ITEM 1 - CERTIFICADOS DE ACREDITAÇÃO

certificado

Certificado: N° 1213-003-181 | Validade: 05/2026

A Organização Nacional de Acreditação certifica o/a

HOSPITAL DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ

CNPJ: 00.697.295/0122-94

foi avaliado(a) pela Instituição Acreditadora Credenciada Fundação Carlos Alberto Vanzolini - FCAV, de acordo com o manual Brasileiro de Acreditação - Versão 2022, Norma de Serviços Hospitalares sendo-lhe conferido(a) Certificado de

ACREDITADO PLENO

São Paulo, 29 de Maio de 2024

Organização Nacional De Acreditação

Instituição Acreditadora Credenciada

ACREDITADO PLENO

ONA

Organização Nacional de Acreditação

Fundação Vanzolini

ISQua Institutional Member 2024-2025 | IEEA Accredited Organisation 2022-2025 | ISQuaEEA Accredited Surveyor Training Programme 2024-2028 | ISQuaEEA Accredited Standards 2023-2027

Entidades Fundadoras e Associadas

abramge | CNSaúde | FBH | FenaSaúde | CMB | SBAC | Unimed

certificado

Certificado: N° 1123-007-1133 | Validade: 12/2026

A Organização Nacional de Acreditação certifica o/a

HOSPITAL JEAN BITAR

CNPJ: 23.453.830/0015-75

foi avaliado(a) pela Instituição Acreditadora Credenciada Instituto Qualisa de Gestão - IQG, de acordo com o manual Brasileiro de Acreditação - Versão 2022, Norma de Serviços Hospitalares sendo-lhe conferido(a) Certificado de

ACREDITADO PLENO

São Paulo, 17 de Dezembro de 2024

Organização Nacional De Acreditação

Instituição Acreditadora Credenciada

ACREDITADO PLENO ONA

ONA Organização Nacional de Acreditação

IQG INSTITUTO QUALISA DE GESTÃO

ISQua Institutional Member 2024-2025 | IEEA Accredited Organization 2022-2025 | ISQuaEEA Accredited Surveyor Training Programme 2024-2028 | ISQuaEEA Accredited Standards 2023-2027

Entidades Fundadoras e Associadas

abramge | CNSaúde | FBH | FenaSaúde | CMB | SBAC | Unimed

certificado

Certificado: N°994-007-1118 | Validade: 11/2026

A Organização Nacional de Acreditação certifica o/a

HOSPITAL REGIONAL DO PÚBLICO DO MARAJÓ

CNPJ: 23.453.830/0004-12

foi avaliado(a) pela Instituição Acreditadora Credenciada Instituto Qualisa de Gestão - IQG, de acordo com o manual Brasileiro de Acreditação - Versão 2022, Norma de Serviços Hospitalares sendo-lhe conferido(a) Certificado de

ACREDITADO PLENO

São Paulo, 11 de Novembro de 2024

Organização Nacional De Acreditação

Instituição Acreditadora Credenciada

ONA Organização Nacional de Acreditação

INSTITUTO QUALISA DE GESTÃO

ISQua Institutional Member 2024-2025 | IEEA Accredited Organisation 2021-2025 | ISQuaEEA Accredited Surveyor Training Programme 2024-2026 | ISQuaEEA Accredited Standards 2023-2027

Entidades Fundadoras e Associadas

abramge | CNSaúde | FBH | FenaSaúde | CMB | SBAC | Unimed

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 514ba00f6c94aef7
Data: 28/01/2025 13:34:52
Hash Documento Original: cebc37a3feed8beb646526db3349a07573da38f235675d57dbc9e9554154ade698

Autenticação Blockchain

Código NFT: 11ad8809d9b541bc

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

QMENTUM INTERNATIONAL

GOLD

UPA DR. ALAIR MAFRA ANDRADE
INDSH
Anápolis | GO - Brasil

ACREDITAÇÃO INTERNACIONAL EM EXCELÊNCIA,
QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE.

Accreditation Board

Agosto 2024 - 2026

QUALITY GLOBAL ALLIANCE

HSO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 28 de janeiro de 2025 13:34:52 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital 514ba00f6c94aef7**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **007_QMENTUM_ANAPOLIS.pdf** faz prova de que em 28/01/2025 13:35:31, o(a) Sr.(a) **INDSH - PROJETOS** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA - OAB 324724** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/01/2025 14:35:44 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/search_document e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **514ba00f6c94aef7** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **6e6996f0f13b92a2d9b8dcb85844bb611625960be19f6031c7087e4ba36be587**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

QMENTUM INTERNATIONAL

GOLD

UPA CAMPOS SALLES
INDSH
Manaus | AM - Brasil

ACREDITAÇÃO INTERNACIONAL EM EXCELÊNCIA,
QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE.

Accreditation Board

Agosto 2024 - 2026

QUALITY GLOBAL ALLIANCE

HSO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 17:45:53 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 93b65c9c5282e5c9
Data: 10/02/2025 17:45:53
Hash Documento Original: 82267c29974404f4b157bbe734058a63d8749b111d4547b5a0e4215d8a366d61

Autenticação Blockchain

Código NFT:
4eee36249d67bdef

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

QGA - Quality Global Alliance
HSO - Health Standards Organization
Rua Jandaiatuba, 506 - Vila Andrade - São Paulo

Certificado Registrado sob nº 341
do livro de Registro Digital nº 4
São Paulo, 28 de agosto de 24

Comitê de Certificação

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 17:45:53 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 93b65c9c5282e5c9
Data: 10/02/2025 17:45:53
Hash Documento Original: 82267c299744044f4b157bbe734058a63d8749b111d4547b5a0e4215d8a366d61

Autenticação Blockchain

Código NFT:
4eee36249d67bdef

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital 93b65c9c5282e5c9**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **QMENTUM_CAMPOS_SALES_VCT_2026.pdf** faz prova de que em 10/02/2025 17:46:18, o(a) Sr.(a) **INDSH - PROJETOS** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA - OAB 324724** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/02/2025 13:57:54 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **93b65c9c5282e5c9** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **58e911fbd95db25bd0c260ecb2031b1db159363bf9beacb564a5e7b728b0dffd**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

QMENTUM INTERNATIONAL

GOLD

UPA SANTA PAULA
INDSH
Ponta Grossa | PR - Brasil

ACREDITAÇÃO INTERNACIONAL EM EXCELÊNCIA,
QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE.

Accreditation Board

Agosto 2024 - 2026

QUALITY GLOBAL ALLIANCE

HSO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 28 de outubro de 2024 15:00:41 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 845d1bacd4ddc0a8
Data: 28/10/2024 15:00:41
Hash Documento Original: 7b5b8ba3a5776ec15393af2
728655d623fc81e53055a7506934734d43da096dd

Autenticação Blockchain

Código NFT:
e7a97ea1df99d09e

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

QGA - Quality Global Alliance
HSO - Health Standards Organization
Rua Jandiatuba, 506 - Vila Andrade - São Paulo

Certificado Registrado sob nº 340

do livro de Registro Digital nº 4

São Paulo, 02 de outubro de 24

Comitê de Certificação

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 28 de outubro de 2024 15:00:41 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

PROVA DE AUTENTICIDADE

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

Código NFT:
e7a97ea1df99d09e

Autenticação Blockchain

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 845d1bacd4ddc0a8
Data: 28/10/2024 15:00:41
Hash Documento Original: 7b5b8ba3a5776ec15393af2728655d623fc81e53055a7506934734d43da096dd

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital 845d1bacd4ddc0a8**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **QMENTUM_SANTA_PAULA_F-mesclado.pdf** faz prova de que em 28/10/2024 15:01:27, o(a) Sr.(a) **INDSH - PROJETOS** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA - OAB 324724** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/11/2024 11:43:02 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/search_document e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **845d1bacd4ddc0a8** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **f38927a7a22811814f8dfdd651d6f8c29641808a5bda9d933c7bed806d2ef097**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

QMENTUM INTERNATIONAL

GOLD

UPA SANTANA
INDSH
Ponta Grossa | PR - Brasil

ACREDITAÇÃO INTERNACIONAL EM EXCELÊNCIA,
QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE.

Accreditation Board

Agosto 2024 - 2026

QUALITY GLOBAL ALLIANCE

HSO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 28 de outubro de 2024 15:00:41 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 5d7b58a1d4ddc0a8
Data: 28/10/2024 15:00:41
Hash Documento Original: dd02812ffd772e3215af7ad
dd4f5fad994eccf8aa8591db5cf720f284e9f8066

Autenticação Blockchain

Código NFT:
d5958a5776a5b8e5

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

QGA - Quality Global Alliance
HSO - Health Standards Organization
Rua Jandiatuba, 506 - Vila Andrade - São Paulo

Certificado Registrado sob nº 338

do livro de Registro Digital nº 4

São Paulo, 06 de Novembro de 24

Comitê de Certificação

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 28 de outubro de 2024 15:00:41 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 5d7b58a1d4ddc0a8
Data: 28/10/2024 15:00:42
Hash Documento Original: dd02812ffd772e3215af7ad
dd4f5fad994eccf8aa8591db5cf720f284e9f8066

Autenticação Blockchain

Código NFT:
d5958a5776a5b8e5

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital 5d7b58a1d4ddc0a8**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **QMENTUM_SANTANA_F-mesclado.pdf** faz prova de que em 28/10/2024 15:01:32, o(a) Sr.(a) **INDSH - PROJETOS** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA - OAB 324724** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/11/2024 11:42:16 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/search_document e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **5d7b58a1d4ddc0a8** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **1139b6711deb16ba4692e433831f6fd38aa5d8d144b9ff3963900bcd0d429dd9**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 4a4939d2814ab0b6
Data: 04/02/2025 10:35:01
Hash Documento Original: 230288fc32de269e449c214fd05f35d97c12c5de34273f12a5f04c7165026c82

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5bcf7e200dbd7823

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

QMENTUM INTERNATIONAL

DIAMOND

INDSH
MODELO DE GESTÃO

São Paulo | SP - Brasil

ACREDITAÇÃO INTERNACIONAL EM EXCELÊNCIA,
QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE.

Accreditation Board

Dezembro 2024 - 2027

QUALITY GLOBAL ALLIANCE

HSO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 04 de fevereiro de 2025 10:35:01 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 04 de fevereiro de 2025 10:35:01 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 4a4939d2814ab0b6
Data: 04/02/2025 10:35:02
Hash Documento Original: 230288fc32de269e449c214 fd05f35d97c12c5de34273f12a5f04c7165026c82

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5bcf7e200dbd7823

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital 4a4939d257926328**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **009_QMENTUM_SEDE_VCT_12.2027.pdf** faz prova de que em 04/02/2025 10:37:08, o(a) Sr.(a) **INDSH - PROJETOS** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA - OAB 324724** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/02/2025 10:42:59 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/search_document e informe um dos seguintes dados:

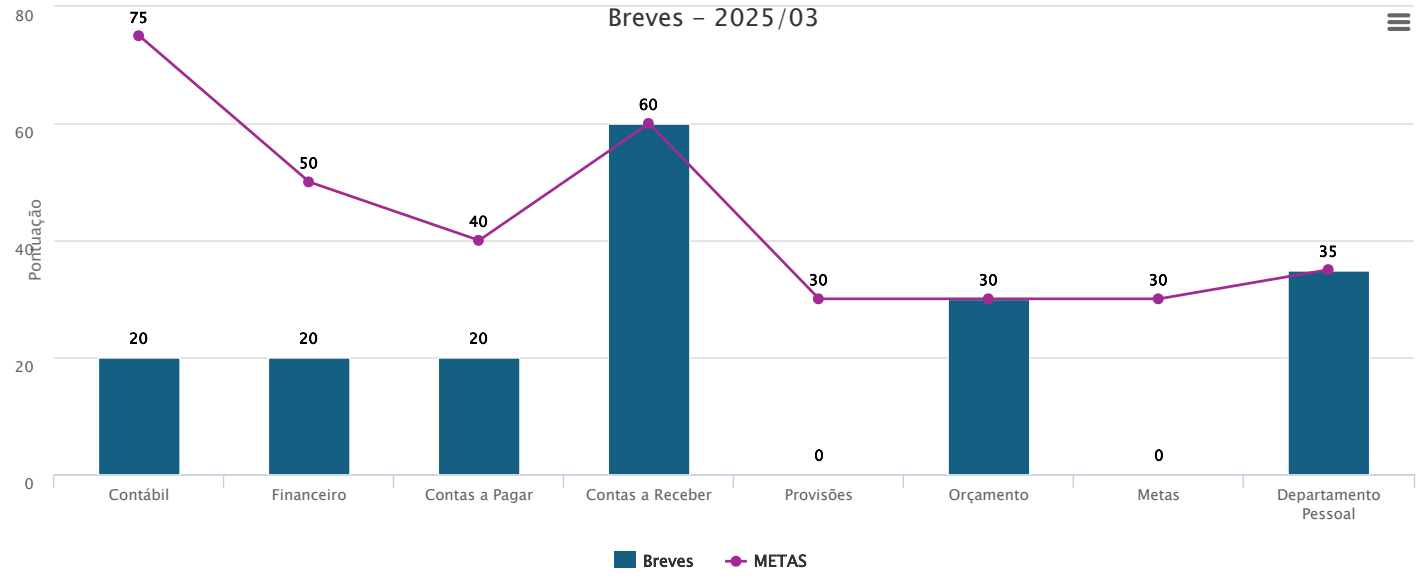
1. O Código de Autenticação Digital, **4a4939d257926328** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **3131192b70c88fc438fa329201855f69901225a3bb69f4af5330bc4fb6c5ac85**

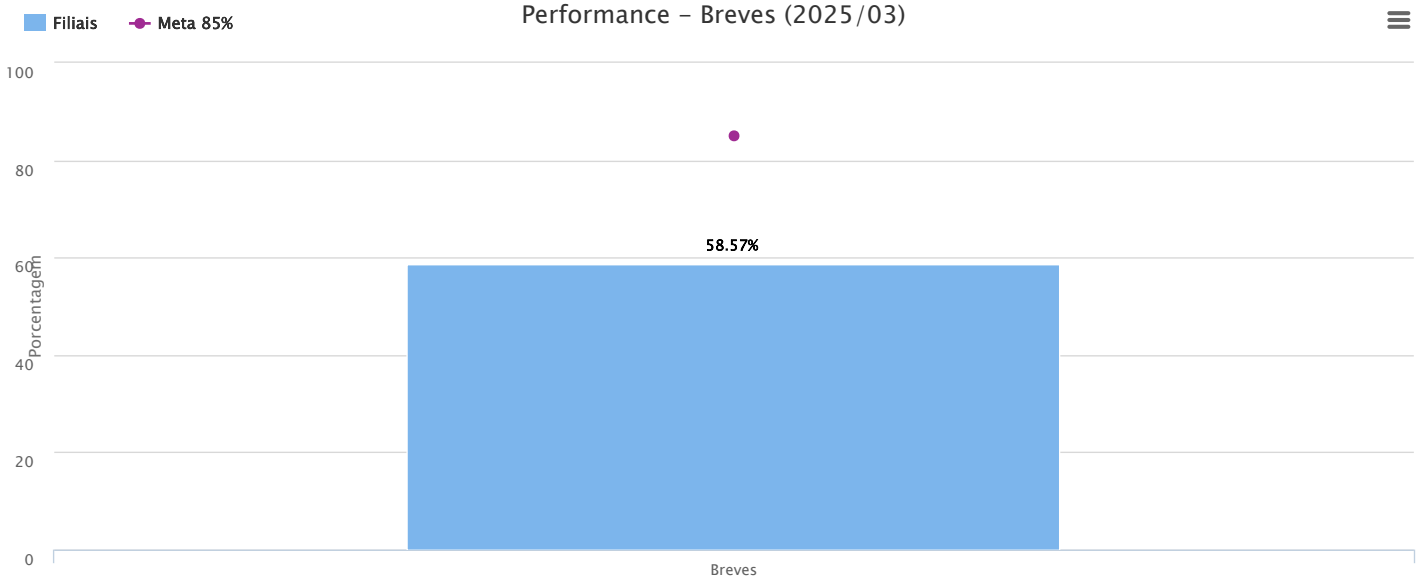
[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

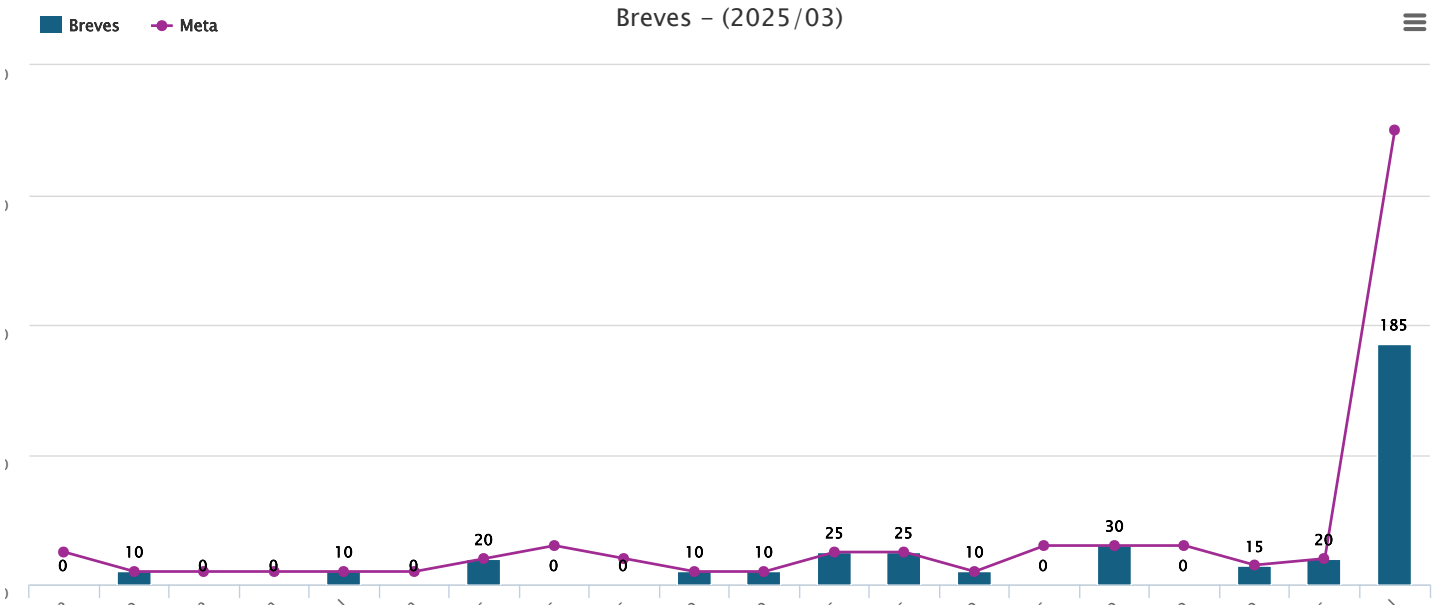
Documento Autenticado

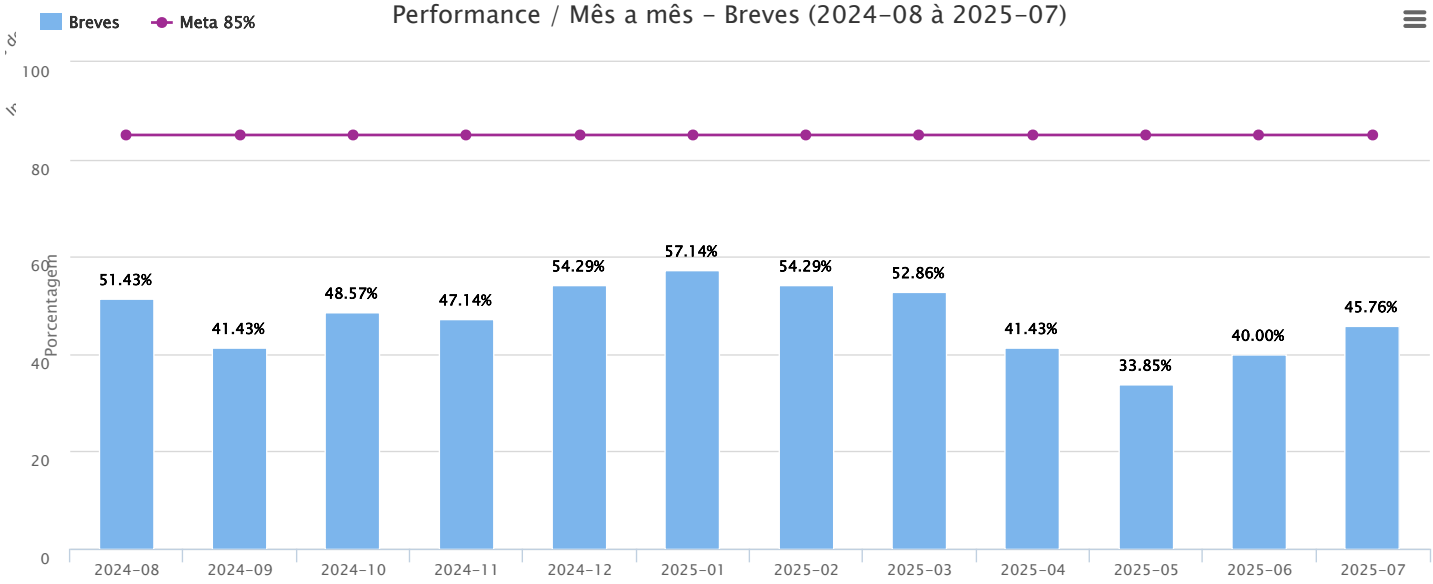
ITEM 2 - INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO

CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO - INDICADORES	Valor	Regra	Pontuação - Breves
Contábil			20
Dias de Estoque	46 Dias	<=40 Dias	0
Indice de Endividamento	99.11%	<=100%	10
Indice de Liquidez Corrente	R$ 0,99	>=1,00	0
Indice de Liquidez de Caixa	R$ 0,78	>=1,00	0
Indice de Liquidez Geral	R$ 1,06	>=1,00	10
Indice de Liquidez Seca	R$ 0,97	>=1,00	0
Financeiro			20
Pagamento sem contratos	0	=0	20
Protestos	1	=0	0
Contas a Pagar			20
Adiantamentos em Abertos	R$ 272.463,12	>=20 Dias	0
Média de Atraso de Pagamento	13 Dias	<=15 Dias	10
Prazo médio de Pagamento	25 Dias	<=25 Dias	10
Contas a Receber			60
Média de Atraso de Recebimentos	8 Dias	<=20 Dias	25
Parcelas em Abertos	0	<=1	25
Prazo Médio de Recebimento	8 Dias	<=30 Dias	10
Provisões			0
Provisões	7.10%	>=100%	0
Orçamento			30
Resultado	R$ 313.453,18	>=0	30
Metas			0
Metas quantitativo	Não Atingiu Meta	Metas Atingidas	0
Departamento Pessoal			35
% Turnover no Período	2.14%	<=3%	15
Quantitativo de PCD´s Contratados	5.04%	>=5%	20
Total			185

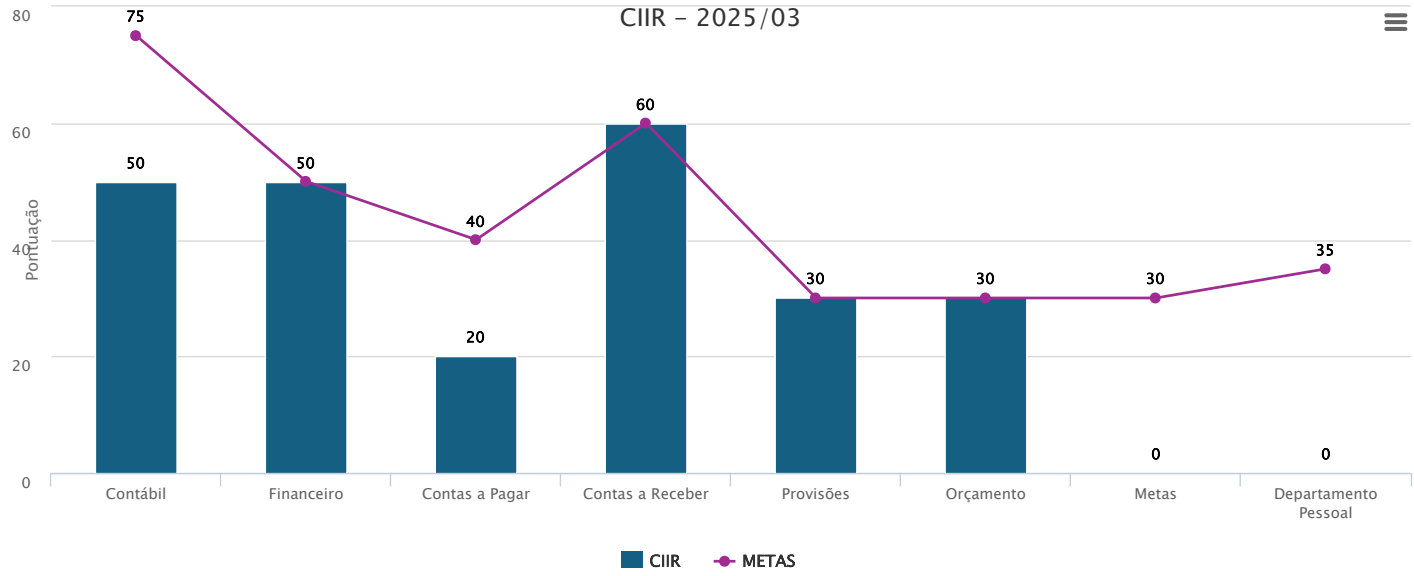


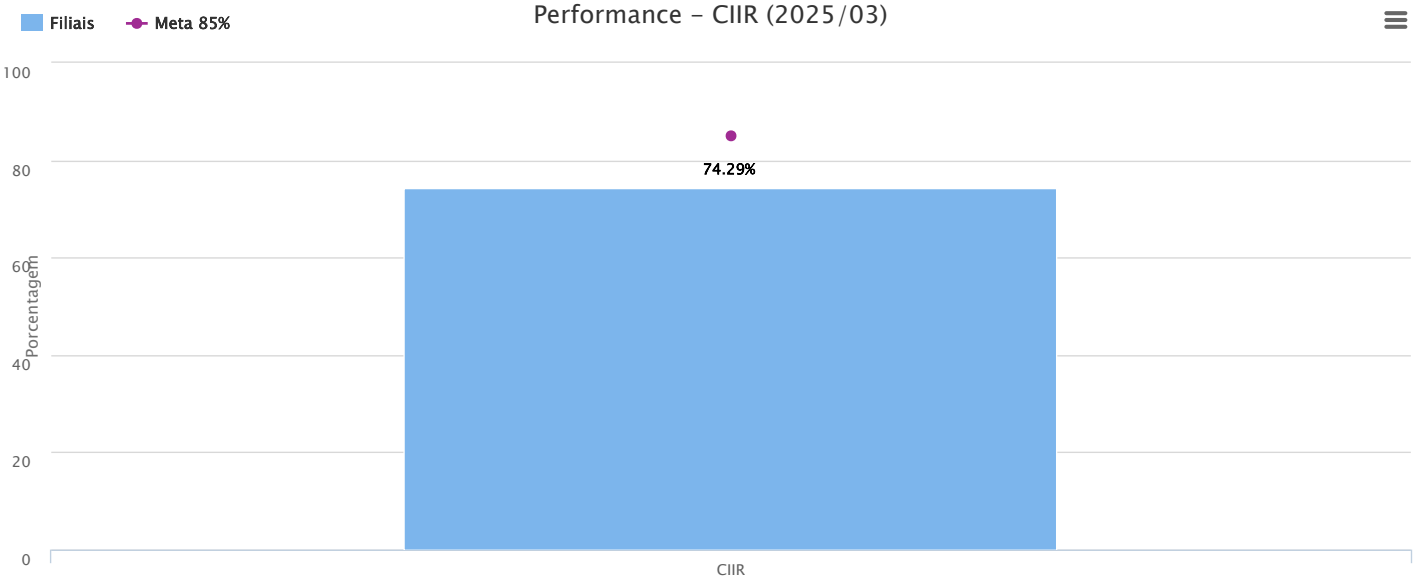


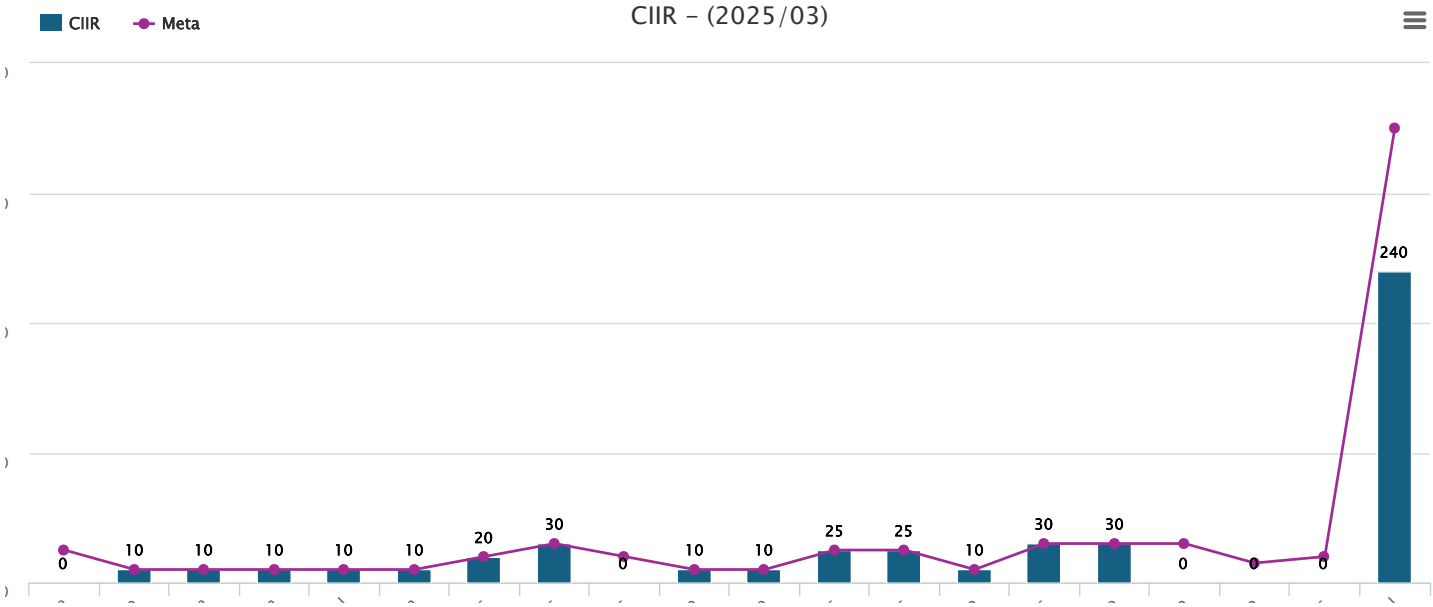

Breves
Meta
Breves - (2025/03)
0
10
0
0
10
0
20
0
0
10
10
25
25
10
0
30
0
15
20
185

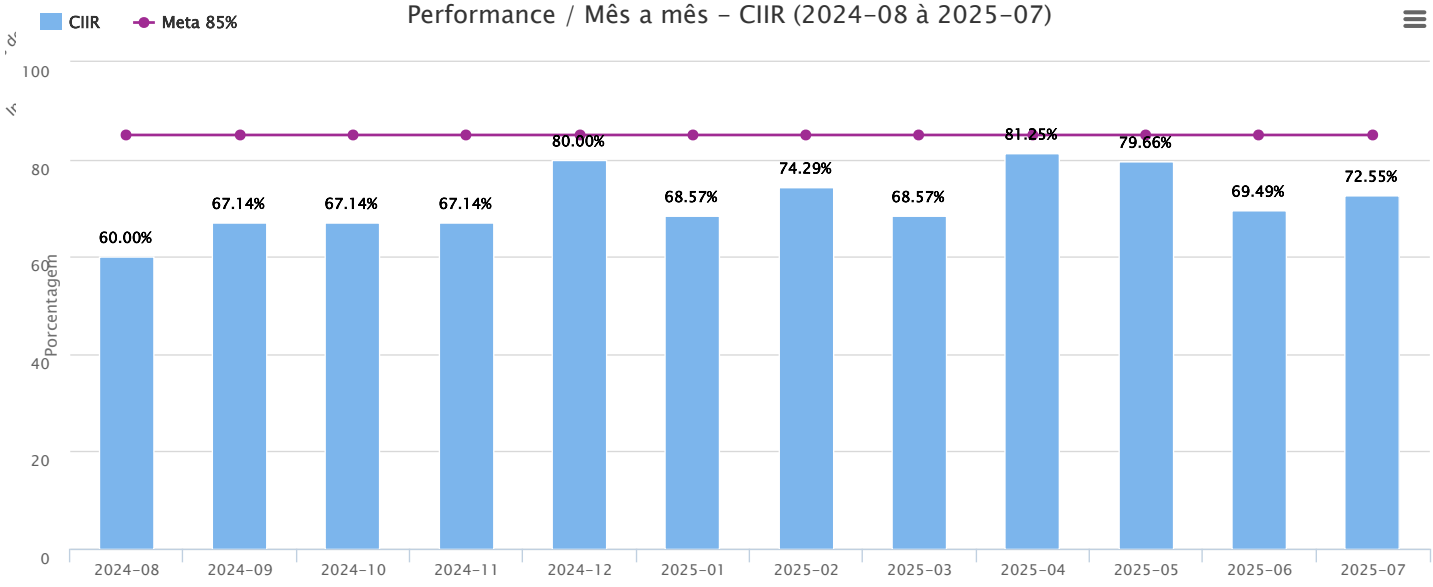

Breves
Meta 85%
Performance / Mês a mês - Breves (2024-08 à 2025-07)
Porcentagem
100
80
60
40
20
0
51.43%
41.43%
48.57%
47.14%
54.29%
57.14%
54.29%
52.86%
41.43%
33.85%
40.00%
45.76%
2024-08
2024-09
2024-10
2024-11
2024-12
2025-01
2025-02
2025-03
2025-04
2025-05
2025-06
2025-07

CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO - INDICADORES	Valor	Regra	Pontuação - CIIR
Contábil			50
Dias de Estoque	111 Dias	<=40 Dias	0
Indice de Endividamento	93.32%	<=100%	10
Indice de Liquidez Corrente	R$ 1,44	>=1,00	10
Indice de Liquidez de Caixa	R$ 3,42	>=1,00	10
Indice de Liquidez Geral	R$ 1,44	>=1,00	10
Indice de Liquidez Seca	R$ 1,39	>=1,00	10
Financeiro			50
Pagamento sem contratos	0	=0	20
Protestos	0	=0	30
Contas a Pagar			20
Adiantamentos em Abertos	R$ 105.571,75	>=20 Dias	0
Média de Atraso de Pagamento	6 Dias	<=15 Dias	10
Prazo médio de Pagamento	24 Dias	<=25 Dias	10
Contas a Receber			60
Média de Atraso de Recebimentos	0 Dias	<=20 Dias	25
Parcelas em Abertos	0	<=1	25
Prazo Médio de Recebimento	0 Dias	<=30 Dias	10
Provisões			30
Provisões	133.09%	>=100%	30
Orçamento			30
Resultado	R$ 1.148.220,75	>=0	30
Metas			0
Metas quantitativo	Não Atingiu Meta	Metas Atingidas	0
Departamento Pessoal			0
% Turnover no Período	4.74%	<=3%	0
Quantitativo de PCD´s Contratados	4.89%	>=5%	0
Total			240

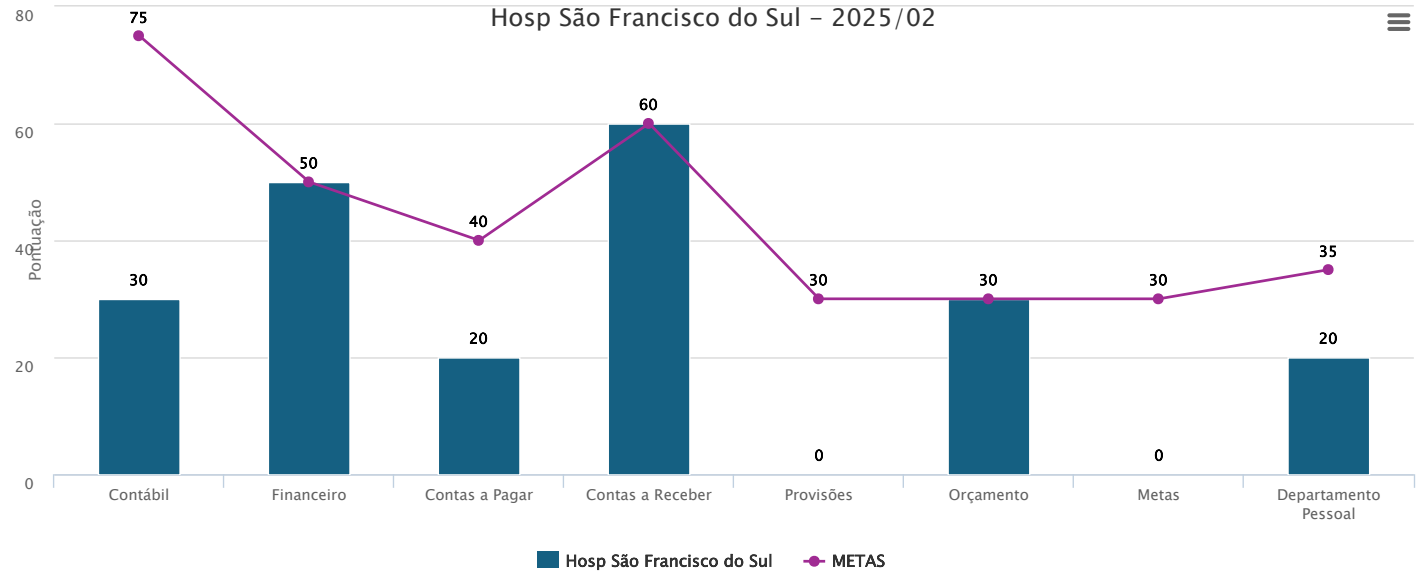


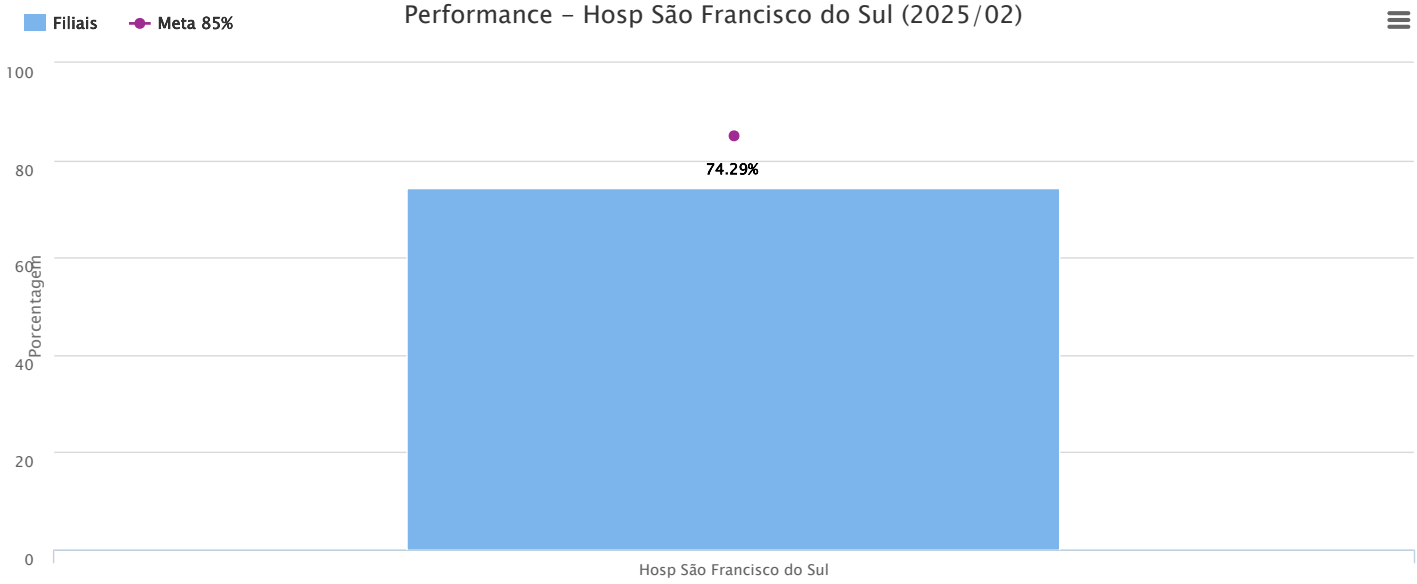


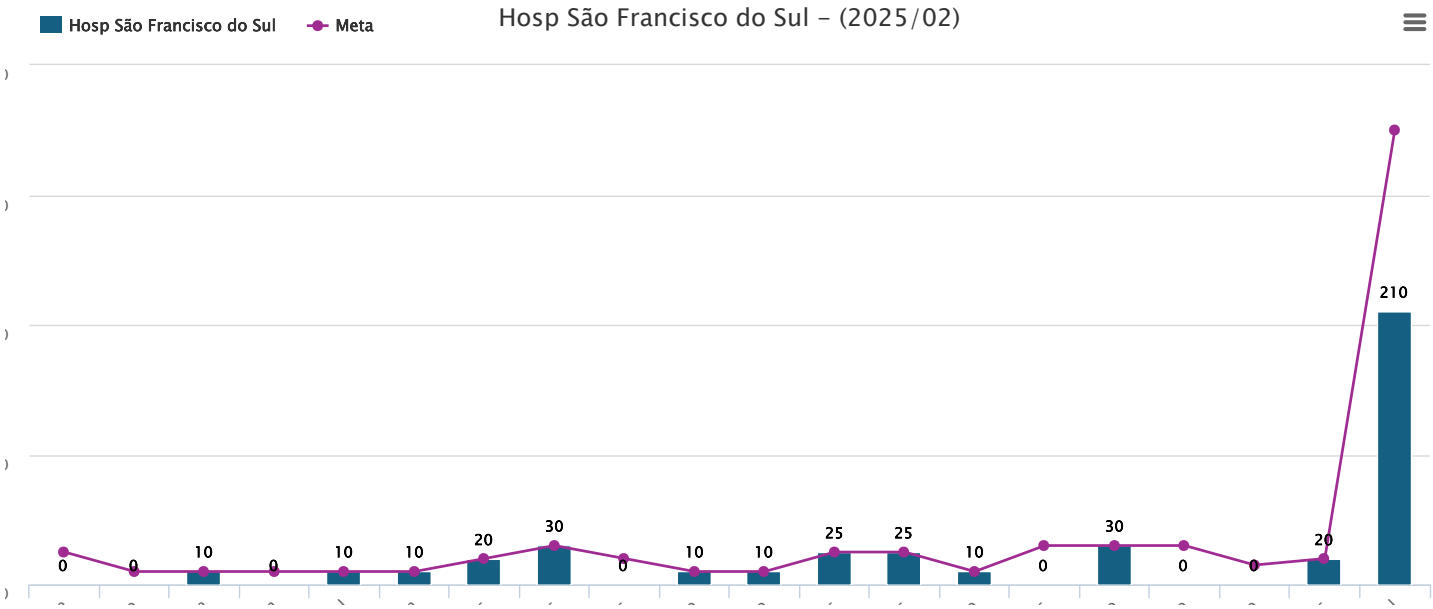

CIIR
Meta
CIIR - (2025/03)
0
10
10
10
10
10
20
30
0
10
10
25
25
10
30
30
0
0
0
240

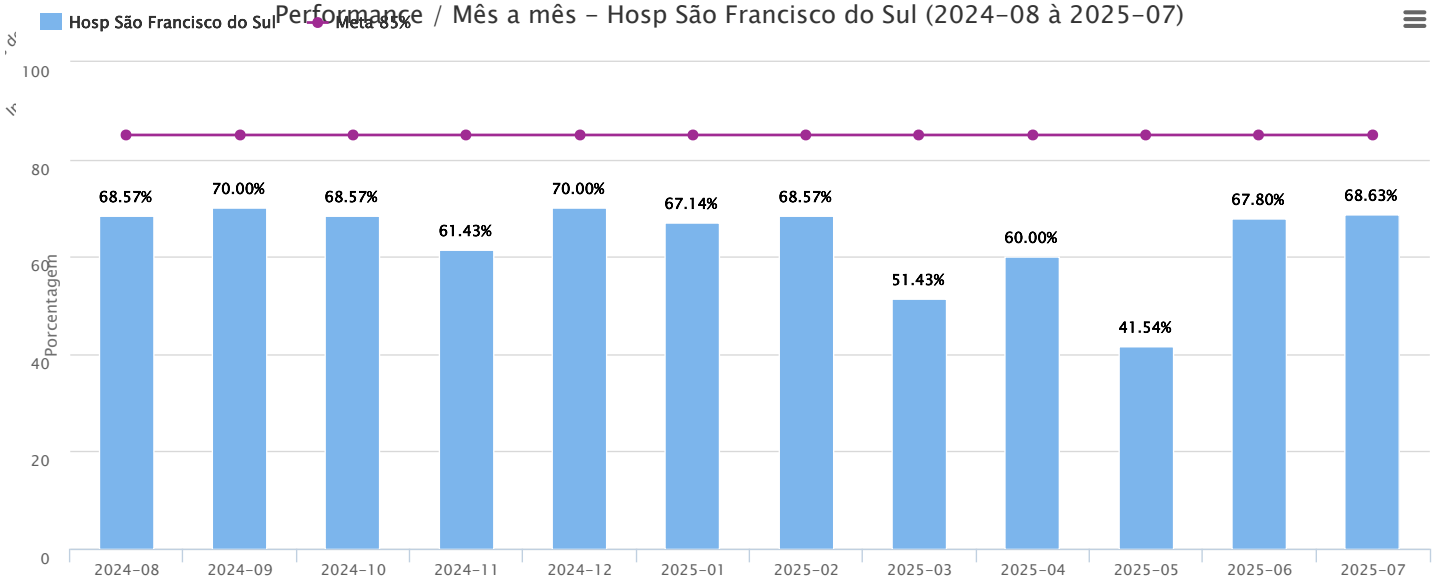

CIIR
Meta 85%
Performance / Mês a mês - CIIR (2024-08 à 2025-07)
Porcentagem
100
80
60
40
20
0
60.00%
67.14%
67.14%
67.14%
80.00%
68.57%
74.29%
68.57%
81.25%
79.66%
69.49%
72.55%
2024-08
2024-09
2024-10
2024-11
2024-12
2025-01
2025-02
2025-03
2025-04
2025-05
2025-06
2025-07

CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO - INDICADORES	Valor	Regra	Pontuação - Hosp São Francisco do Sul
Contábil			30
Dias de Estoque	51 Dias	<=40 Dias	0
Indice de Endividamento	100.34%	<=100%	0
Indice de Liquidez Corrente	R$ 1,29	>=1,00	10
Indice de Liquidez de Caixa	R$ 0,65	>=1,00	0
Indice de Liquidez Geral	R$ 1,28	>=1,00	10
Indice de Liquidez Seca	R$ 1,24	>=1,00	10
Financeiro			50
Pagamento sem contratos	0	=0	20
Protestos	0	=0	30
Contas a Pagar			20
Adiantamentos em Abertos	R$ 17.211,06	>=20 Dias	0
Média de Atraso de Pagamento	3 Dias	<=15 Dias	10
Prazo médio de Pagamento	15 Dias	<=25 Dias	10
Contas a Receber			60
Média de Atraso de Recebimentos	3 Dias	<=20 Dias	25
Parcelas em Abertos	0	<=1	25
Prazo Médio de Recebimento	-8 Dias	<=30 Dias	10
Provisões			0
Provisões	84.39%	>=100%	0
Orçamento			30
Resultado	R$ 67.848,14	>=0	30
Metas			0
Metas quantitativo	Não Atingiu Meta	Metas Atingidas	0
Departamento Pessoal			20
% Turnover no Período	4.30%	<=3%	0
Quantitativo de PCD´s Contratados	5.91%	>=5%	20
Total			210

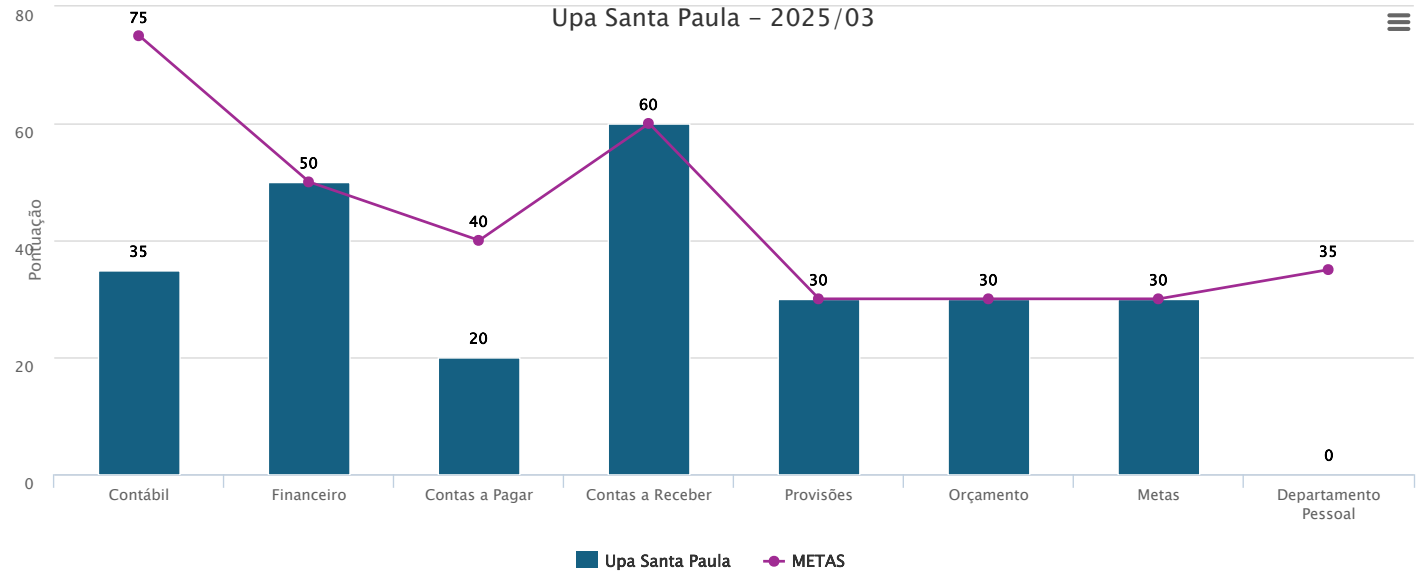


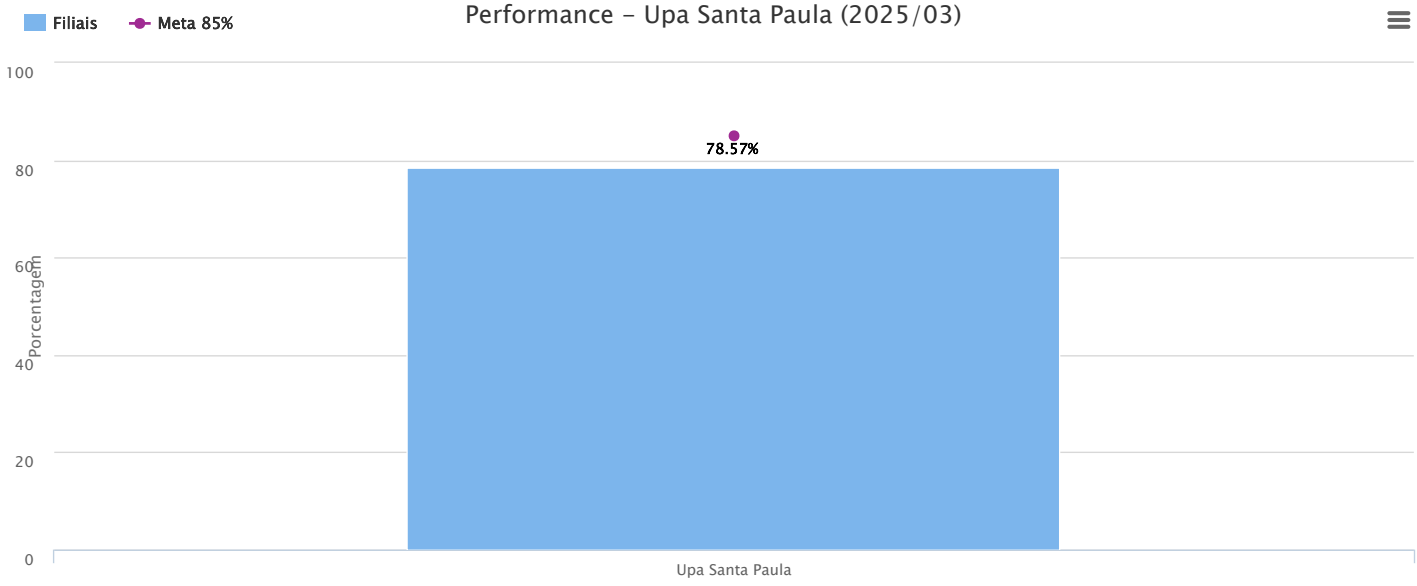


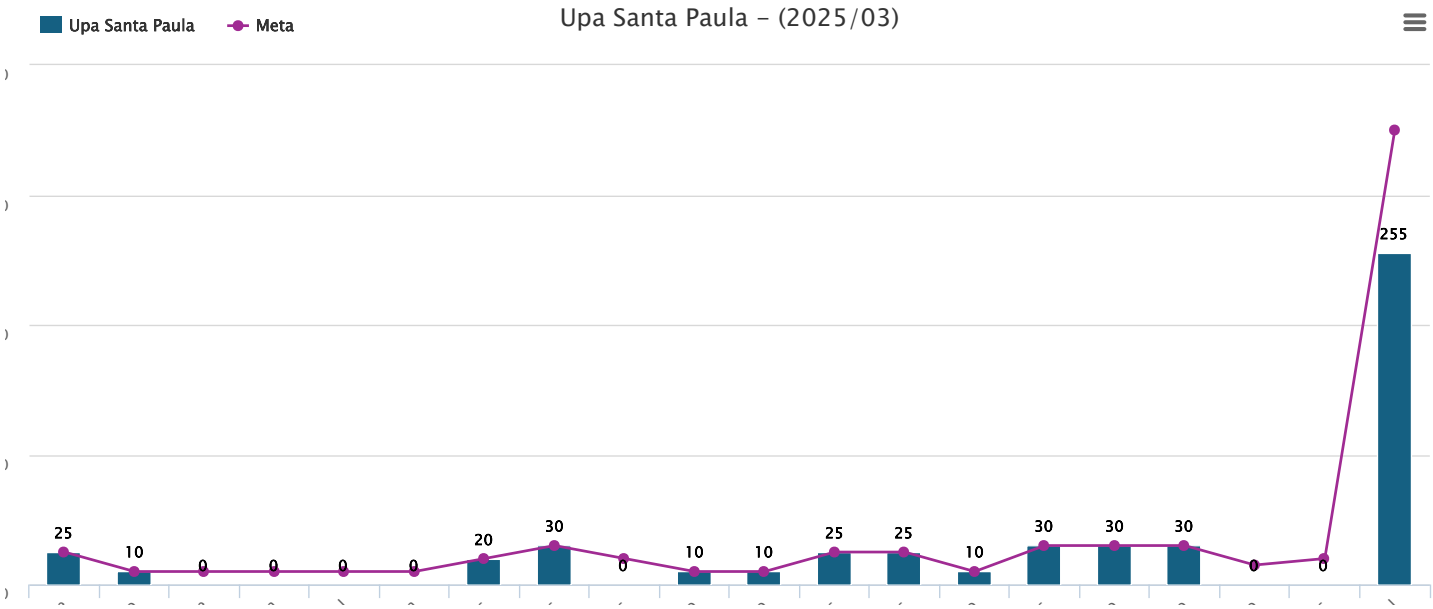

Hosp São Francisco do Sul
Meta
Hosp São Francisco do Sul - (2025/02)
0
0
10
0
10
10
20
30
0
10
10
25
25
10
0
30
0
0
20
210

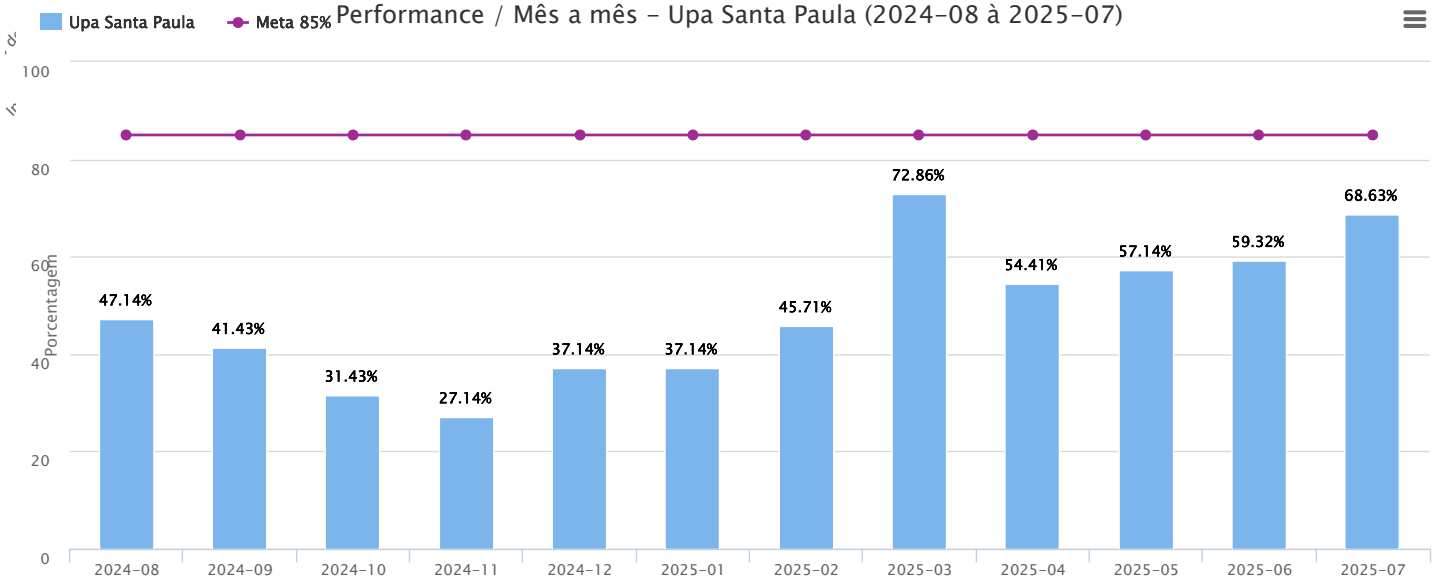

Hosp São Francisco do Sul
Meta 85%
Performance / Mês a mês - Hosp São Francisco do Sul (2024-08 à 2025-07)
Porcentagem
100
80
60
40
20
0
68.57%
70.00%
68.57%
61.43%
70.00%
67.14%
68.57%
51.43%
60.00%
41.54%
67.80%
68.63%
2024-08
2024-09
2024-10
2024-11
2024-12
2025-01
2025-02
2025-03
2025-04
2025-05
2025-06
2025-07

CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA DA GESTÃO - INDICADORES	Valor	Regra	Pontuação - Upa Santa Paula
Contábil			35
Dias de Estoque	39 Dias	<=40 Dias	25
Indice de Endividamento	99.76%	<=100%	10
Indice de Liquidez Corrente	R$ 0,95	>=1,00	0
Indice de Liquidez de Caixa	R$ 0,68	>=1,00	0
Indice de Liquidez Geral	R$ 0,98	>=1,00	0
Indice de Liquidez Seca	R$ 0,94	>=1,00	0
Financeiro			50
Pagamento sem contratos	0	=0	20
Protestos	0	=0	30
Contas a Pagar			20
Adiantamentos em Abertos	R$ 1.144,65	>=20 Dias	0
Média de Atraso de Pagamento	4 Dias	<=15 Dias	10
Prazo médio de Pagamento	21 Dias	<=25 Dias	10
Contas a Receber			60
Média de Atraso de Recebimentos	0 Dias	<=20 Dias	25
Parcelas em Abertos	0	<=1	25
Prazo Médio de Recebimento	-5 Dias	<=30 Dias	10
Provisões			30
Provisões	115.63%	>=100%	30
Orçamento			30
Resultado	R$ 44.107,42	>=0	30
Metas			30
Metas quantitativo	Atingiu Meta	Metas Atingidas	30
Departamento Pessoal			0
% Turnover no Período	5.39%	<=3%	0
Quantitativo de PCD´s Contratados	4.79%	>=5%	0
Total			255






Upa Santa Paula
Meta
Upa Santa Paula - (2025/03)
25
10
0
0
0
0
20
30
0
10
10
25
25
10
30
30
30
0
0
255


Upa Santa Paula
Meta 85%
Performance / Mês a mês - Upa Santa Paula (2024-08 à 2025-07)
Porcentagem
100
80
60
40
20
0
47.14%
41.43%
31.43%
27.14%
37.14%
37.14%
45.71%
72.86%
54.41%
57.14%
59.32%
68.63%
2024-08
2024-09
2024-10
2024-11
2024-12
2025-01
2025-02
2025-03
2025-04
2025-05
2025-06
2025-07

ITEM 3 - GESTÃO DE RISCOS

3.1. Sistema de Gestão de Riscos

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

DASS

@ link para este item

Avaliação

Propriedades

Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
Situação:	Implantação
Data Início/Fim:	01/01/2025 - 30/04/2025
Data de implantação:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco

Estatísticas

Categoria:	1		
Unidades de Negócios:	10		
Processo:	11		
Subprocesso:	9		
Riscos:	49	*Associações :*	71
Controles:	137	*Associações :*	230
Fatores:	158	*Associações :*	299

Quantidade de Riscos por Nível de Impacto

Mapa

Catastrófico:	16	*Controles:*	62
Maior:	30	*Controles:*	94
Moderado:	13	*Controles:*	36
Menor:	12	*Controles:*	38

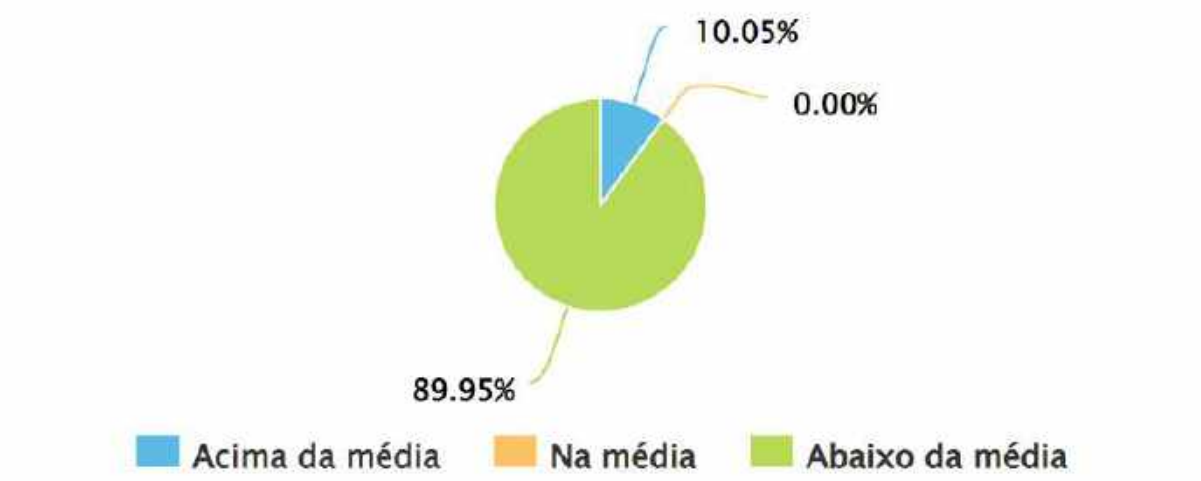
Pontuação média de Controles avaliados: 1,47

Corresponde à média das pontuações obtidas na Avaliação dos Controles.

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

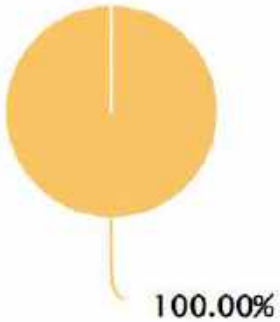


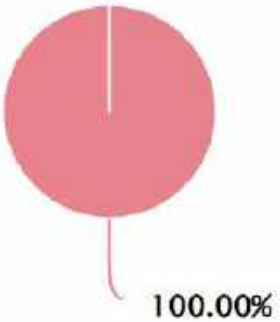
Status das Ações da Avaliação

Em Andamento:	0
Não Iniciada:	14
Concluída:	0
Suspensa:	0

Andamento de Ações Avaliação

EM ATRASO:	14





24.01 - SPP

@ link para este item

Subprocesso

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Unidade de Negócio:	SPP
Responsável pela Unidade de Negócio:	298 Cinthia Suellen Araújo da Costa
Categoria:	SPP

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Responsável: Natanna dos Santos Cardoso

Avaliação Anterior: 3º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco

Implantação Anterior: 21/12/2020

Estatísticas

Riscos:	3		
Controles:	13	*Associações:*	13
Fatores:	12	*Associações:*	30

Categorias

Código	*Nome*
25	SPP

Riscos

Código	*Descrição*	*Nível Anterior*	*Nível Avaliação*
Risco 015	Perda ou extravio do prontuário	4	4
Risco 041	Prontuário Incompleto	3	3
Risco 074	Vazamento de informações do Prontuário	4	4

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Controles

Código	Nome	Pontuação Anterior	Pontuação Avaliação
PC.CIIR.025	Implantação da rastreabilidade do Prontuário.	0,00	1,15
PC.CIIR.026	Implantação de Instrução de trabalho IT.CIIR.SPP.002 - Recebimento, Conferência, Arquivamento dos dados dos Prontuários Ambulatoriais	0,00	1,15
PC.CIIR.027	Definição de critérios de saída do prontuário do SPP	0,00	0,00
PC.CIIR.083	Conferir o prontuário após o recebimento, seguindo itens obrigatórios.	n/d	1,15
PC.CIIR.094	Conferir o prontuário seguindo os itens obrigatórios.	n/d	11,54
PC.CIIR.192	Identificar o prontuário por ordem de atendimento	0,00	0,00
PC.CIIR.193	Atualizar a movimentação do prontuário de entrega através do formulário de solicitação de prontuário (FO.CIIR.SPP.02 - Solicitação de Prontuário interno)	0,00	0,00
PC.CIIR.194	Receber e devolver os prontuários via protocolo.	n/d	0,00
PC.CIIR.195	Auditoria in loco	28,85	0,00
PC.CIIR.199	Não realizar informação via telefone sobre o prontuário.	n/d	0,00
PC.CIIR.200	Orientar a equipe quanto ao sigilo da informação referente ao prontuário.	n/d	0,00
PC.CIIR.201	Entregar o prontuário somente ao colaborador assistencial em formulário próprio ou solicitação da diretoria.	n/d	0,00
PC.CIIR.328	Auditoria qualitativa dos prontuários pela equipe de gestão	n/d	0,00

Fatores

Código	Nome	Associações
CA-015	Ausência de rastreabilidade do prontuário.	1
CA-016	Armazenamento incorreto.	1
CA-054	Informações Incompletas	1
CA-073	Ausência de conferência dos itens obrigatórios do prontuário	1
CA-075	Ausência dos marcardores de identificação segura	1
CA-115	Ausência de evolução em prontuário	1
CA-170	Armazenamento inadequado do prontuário	1
CA-171	Falta do controle de acesso à sala do faturamento.	1
CA-172	Prontuário incompleto.	1
CA-175	Ausência de auditoria concorrente dos prontuários.	1
CA-179	Entrega de prontuários a pessoas não autorizadas.	1
CA-275	Gerar dados incorretos	1

PC.CIIR.025: Implantação da rastreabilidade do Prontuário.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SPP
Processo:	SPP
Responsável Processo:	Natanna dos Santos Cardoso
Subprocesso:	SPP
Avaliação:	DASS
Pontuação:	1.15

1,15

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não há relatos e nem registros
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	A análise é realizada, e os resultados estão dentro da meta
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 015	Perda ou extravio do prontuário

@ link para este item

PC.CIIR.026: Implantação de Instrução de trabalho IT.CIIR.SPP.002 - Recebimento, Conferência, Arquivamento dos dados dos Prontuários Ambulatoriais

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SPP
Processo:	SPP
Responsável Processo:	Natanna dos Santos Cardoso
Subprocesso:	SPP
Avaliação:	DASS
Pontuação:	1.15

1,15

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não há relatos e nem registros
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	A análise é realizada, e os resultados estão dentro da meta
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 015	Perda ou extravio do prontuário

PC.CIIR.027: Definição de critérios de saída do prontuário do SPP

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SPP
Processo:	SPP
Responsável Processo:	Natanna dos Santos Cardoso
Subprocesso:	SPP
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 015	Perda ou extravio do prontuário

PC.CIIR.083: Conferir o prontuário após o recebimento, seguindo itens obrigatórios.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SPP
Processo:	SPP
Responsável Processo:	Natanna dos Santos Cardoso
Subprocesso:	SPP
Avaliação:	DASS
Pontuação:	1.15

1,15

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não há relatos e nem registros
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	A análise é realizada, e os resultados estão dentro da meta
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 041	Prontuário Incompleto

PC.CIIR.094: Conferir o prontuário seguindo os itens obrigatórios.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SPP
Processo:	SPP
Responsável Processo:	Natanna dos Santos Cardoso
Subprocesso:	SPP
Avaliação:	DASS
Pontuação:	11.54

11,54

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Há relatos de incidentes, mas não há registros
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Incomum

Aspectos

Nome	*Descrição*	*Ação*
	.....	Notificar as não conformidades/ incidentes identificados no processo

Riscos

Código	*Nome*
Risco 041	Prontuário Incompleto

PC.CIIR.192: Identificar o prontuário por ordem de atendimento

@ link para este item

Controle

.

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SPP
Processo:	SPP
Responsável Processo:	Natanna dos Santos Cardoso
Subprocesso:	SPP
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não há relatos e nem registros
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 015	Perda ou extravio do prontuário

@ link para este item

PC.CIIR.193: Atualizar a movimentação do prontuário de entrega através do formulário de solicitação de prontuário (FO.CIIR.SPP.02 - Solicitação de Prontuário interno)

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SPP
Processo:	SPP
Responsável Processo:	Natanna dos Santos Cardoso
Subprocesso:	SPP
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não há relatos e nem registros
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 015	Perda ou extravio do prontuário

PC.CIIR.194: Receber e devolver os prontuários via protocolo.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SPP
Processo:	SPP
Responsável Processo:	Natanna dos Santos Cardoso
Subprocesso:	SPP
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 015	Perda ou extravio do prontuário

PC.CIIR.195: Auditoria in loco

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SPP
Processo:	SPP
Responsável Processo:	Natanna dos Santos Cardoso
Subprocesso:	SPP
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 015	Perda ou extravio do prontuário

PC.CIIR.199: Não realizar informação via telefone sobre o prontuário.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SPP
Processo:	SPP
Responsável Processo:	Natanna dos Santos Cardoso
Subprocesso:	SPP
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 074	Vazamento de informações do Prontuário

PC.CIIR.200: Orientar a equipe quanto ao sigilo da informação referente ao prontuário.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SPP
Processo:	SPP
Responsável Processo:	Natanna dos Santos Cardoso
Subprocesso:	SPP
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 074	Vazamento de informações do Prontuário

@ link para este item

PC.CIIR.201: Entregar o prontuário somente ao colaborador assistencial em formulário próprio ou solicitação da diretoria.

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SPP
Processo:	SPP
Responsável Processo:	Natanna dos Santos Cardoso
Subprocesso:	SPP
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não há relatos e nem registros
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 074	Vazamento de informações do Prontuário

PC.CIIR.328: Auditoria qualitativa dos prontuários pela equipe de gestão

@ link para este item

Controle

Equipe da reabilitação

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SPP
Processo:	SPP
Responsável Processo:	Natanna dos Santos Cardoso
Subprocesso:	SPP
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não há relatos e nem registros
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 041	Prontuário Incompleto

30.01 - Ambulatório

@ link para este item

Subprocesso

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Responsável pela Unidade de Negócio:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Categoria:	Ambulatório

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Responsável: Nádia Moraes de Oliveira

Avaliação Anterior: 6º Ciclo de auditoria de gerenciamento de risco (Assistencial)

Implantação Anterior: 10/04/2025

Estatísticas

Riscos:	10		
Controles:	25	*Associações:*	26
Fatores:	36	*Associações:*	182

Categorias

Código	*Nome*
31	Ambulatório

Riscos

Código	*Descrição*	*Nível Anterior*	*Nível Avaliação*
Risco 01	Queda	4	2
Risco 041	Prontuário Incompleto	3	1
Risco 042	Não realização da triagem	3	1
Risco 043	Troca de Usuário	6	1
Risco 044	Erro de administração medicamentosa	8	3
Risco 157	Não reagendar retorno	8	1
Risco 162	Falha no Cumprimento da agenda de atendimento	1	1
Risco 182	Fuga	2	2
Risco 185	Falha na comunicação	1	1
Risco 189	Não realização de curativos	2	2

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Controles

Código	*Nome*	*Pontuação Anterior*	*Pontuação Avaliação*
PC.CIIR.007	Realização de conferência de documentos.	n/d	0,00
PC.CIIR.008	Realizar treinamento semestralmente.	n/d	0,00
PC.CIIR.012	Realização da conferência da identificação (dupla checagem).	n/d	0,00
PC.CIIR.083	Conferir o prontuário após o recebimento, seguindo itens obrigatórios.	1,15	0,00
PC.CIIR.085	Realizar a triagem antes das consultas	0,00	0,00
PC.CIIR.086	Conferência do enfermeiro	0,00	0,00
PC.CIIR.087	Realizar identificação correta através dos 3 marcadores de identificação segura.	18,46	0,00
PC.CIIR.088	Solicitar e monitorar a extensão das agendas médicas	0,00	0,00
PC.CIIR.089	Cumprimento das orientações do protocolo de queda	18,46	0,00
PC.CIIR.090	Realizar o preenchimento do histórico de saúde.	17,31	0,00
PC.CIIR.091	Identificar alertas de segurnaça	17,31	0,00
PC.CIIR.092	Realizar checagem dos certos antes da administração	0,00	0,00
PC.CIIR.093	Realizar o cumprimento dos critérios de inclusão e exclusão	18,46	0,00
PC.CIIR.106	Avaliação do risco de queda e critérios que avaliam os riscos.	n/d	1,15
PC.CIIR.107	Treinamento e capacitação para garantir adesão ao protocolo identificação queda	n/d	0,00
PC.CIIR.110	Orientação ao acompanhante e usuário quanto ao risco de queda.	n/d	0,00
PC.CIIR.279	Acompanhar número de estoque, através de sistema informatizado.	n/d	0,00
PC.CIIR.334	Orientação para agendar retorno	18,46	0,00
PC.CIIR.364	Orientar sobre as normas institucionais	n/d	0,00
PC.CIIR.368	Realizar conferência das evoluções antes da entrega do prontuário na recepção	n/d	0,00
PC.CIIR.369	Realizar conferência da Agenda no sistema	n/d	0,00
PC.CIIR.370	Realizar controle da chegada dos profissionais diariamente	n/d	0,00
PC.CIIR.371	Acionamento do Código Pink	n/d	0,00
PC.CIIR.372	Orientação e treinamento dos colaboradores quanto a política de comunicação.	n/d	0,00
PC.CIIR.373	Aplicação do teach back	n/d	0,00

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Fatores

Código	*Nome*	*Associações*
CA-071	Falha na realização do cadastro	2
CA-072	Falha no sistema	2
CA-073	Ausência de conferência dos itens obrigatórios do prontuário	1
CA-074	Falta de informações para consulta (coleta de dados).	1
CA-075	Ausência dos marcardores de identificação segura	1
CA-076	Falha da aplicação da escala de Dowton	1
CA-077	Ausência da pulseira amarela (risco de queda)	1
CA-078	Ausência da orientação para usuário/acompanhante.	1
CA-079	Ausência de identificação de alergias.	1
CA-080	Não realização da checagem no recebimento da farmácia.	1
CA-081	Não checar medicamentos com prescrição antes da administração.	1
CA-082	Falhas de avaliação dos critérios de inclusão/exclusão	1
CA-095	Falha na identificação e perfil do usuário.	1
CA-103	Ausência de acompanhante do usuário no CIIR durante os atendimentos	1
CA-106	Falha na estrutura.	1
CA-108	Sinalização do risco de queda (piso molhado)	1
CA-115	Ausência de evolução em prontuário	1
CA-128	Falta de material	1
CA-231	Ausência da padronização de material.	1
CA-254	Falta de verificação dos dados.	1
CA-289	Falha de comunicação entre a equipe	1
CA-329	Falta de agenda	1
CA-331	Atraso do médico	1
CA-332	Falta de médico	1
CA-333	Cancelamento de agenda	1
CA-334	Absenteísmo do usuário	1
CA-340	Ausência de vaga	2
CA-354	Falta de Atenção do colaborador	1
CA-357	Fuga/Evasão do usuário	1
CA-358	Demora na entrega dos prontuários/Atendimento	1
CA-359	Não realização devido pedido médico	1
CA-360	Recusa de atendimento dos profissionais	1
CA-361	Não cumprimentos das normas institucionais	1
CA-362	Não acionamento do código pink	1
CA-363	Falta de treinamento	2
CA-364	Não aplicação do teach back	1

PC.CIIR.007: Realização de conferência de documentos.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 189	Não realização de curativos

PC.CIIR.008: Realizar treinamento semestralmente.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 189	Não realização de curativos

PC.CIIR.012: Realização da conferência da identificação (dupla checagem).

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 042	Não realização da triagem

PC.CIIR.083: Conferir o prontuário após o recebimento, seguindo itens obrigatórios.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 041	Prontuário Incompleto

PC.CIIR.085: Realizar a triagem antes das consultas

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 042	Não realização da triagem

PC.CIIR.086: Conferência do enfermeiro

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 042	Não realização da triagem

PC.CIIR.087: Realizar identificação correta através dos 3 marcadores de identificação segura.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 043	Troca de Usuário
Risco 182	Fuga

PC.CIIR.088: Solicitar e monitorar a extensão das agendas médicas

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 162	Falha no Cumprimento da agenda de atendimento

PC.CIIR.089: Cumprimento das orientações do protocolo de queda

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda

PC.CIIR.090: Realizar o preenchimento do histórico de saúde.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 044	Erro de administração medicamentosa

PC.CIIR.091: Identificar alertas de segurnaça

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 044	Erro de administração medicamentosa

PC.CIIR.092: Realizar checagem dos certos antes da administração

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 044	Erro de administração medicamentosa

PC.CIIR.093: Realizar o cumprimento dos critérios de inclusão e exclusão

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 162	Falha no Cumprimento da agenda de atendimento

PC.CIIR.106: Avaliação do risco de queda e critérios que avaliam os riscos.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	1.15

1,15

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	A análise é realizada, e os resultados estão dentro da meta
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda

PC.CIIR.107: Treinamento e capacitação para garantir adesão ao protocolo identificação queda

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda

PC.CIIR.110: Orientação ao acompanhante e usuário quanto ao risco de queda.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda

PC.CIIR.279: Acompanhar número de estoque, através de sistema informatizado.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 189	Não realização de curativos

PC.CIIR.334: Orientação para agendar retorno

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 157	Não reagendar retorno

PC.CIIR.364: Orientar sobre as normas institucionais

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 182	Fuga

PC.CIIR.368: Realizar conferência das evoluções antes da entrega do prontuário na recepção

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 041	Prontuário Incompleto

PC.CIIR.369: Realizar conferência da Agenda no sistema

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 042	Não realização da triagem

PC.CIIR.370: Realizar controle da chegada dos profissionais diariamente

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 162	Falha no Cumprimento da agenda de atendimento

PC.CIIR.371: Acionamento do Código Pink

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 182	Fuga

PC.CIIR.372: Orientação e treinamento dos colaboradores quanto a política de comunicação.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 185	Falha na comunicação

PC.CIIR.373: Aplicação do teach back

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 185	Falha na comunicação

32.01 - CEO

@ link para este item

Processo

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Responsável pela Unidade de Negócio:	T3º Thais Caroline Alves de Freitas
Categoria:	CEO

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Responsável: 854 Silinne Nalane Baia da Silva

Avaliação Anterior: n/d

Implantação Anterior: n/d

Estatísticas

Riscos: 11

Controles: 24 *Associações:* 40

Fatores: 28 *Associações:* 156

Categorias

Código	*Nome*
32	CEO

Riscos

Código	*Descrição*	*Nível Anterior*	*Nível Avaliação*
Risco 050	Acidente com material perfuro cortante.	1	1
Risco 081	Troca de procedimento	2	2
Risco 148	Suspensão de atendimento do usuário	2	1
Risco 149	Remoção dentária incompleta ou Comunicação bucosinusal	3	3
Risco 150	Lesão de tecido mole	3	3
Risco 151	Falha ou fratura da restauração dentária	3	3
Risco 152	Reabsorção/perfuração radicular	2	2
Risco 154	Erro de administração medicamentosa	4	4
Risco 155	Infecção endodôntica persistente e Flare up (IRAS)	3	3
Risco 156	Infecções decorrentes de cirurgias periodontais (IRAS)	3	3
Risco 186	Quebra de instrumento	6	3

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Controles

Código	Nome	Pontuação Anterior	Pontuação Avaliação
PC.CIIR.071	Monitoramento do cronograma de manutenção preventiva e corretiva.	n/d	0,00
PC.CIIR.087	Realizar identificação correta através dos 3 marcadores de identificação segura.	n/d	0,00
PC.CIIR.185	Capacitação da equipe sobre precauções e higienização das mãos.	n/d	0,00
PC.CIIR.188	Capacitação sobre o uso dos EPI's.	n/d	0,00
PC.CIIR.231	Realizar conferência do exame antes do procedimento	n/d	0,00
PC.CIIR.232	Realizar anamnese completa.	n/d	0,00
PC.CIIR.233	Realizar identificação correta através dos 3 marcadores de identificação segura.	n/d	0,00
PC.CIIR.235	Implantar o protocolo de uso da administração e prescrição de medicação.	n/d	0,00
PC.CIIR.236	Realizar identificação de alergia na triagem.	n/d	0,00
PC.CIIR.237	Realizar conferência do integrador químico e anexar no prontuário	n/d	0,00
PC.CIIR.301	Manutenção preventiva dos equipamentos	n/d	0,00
PC.CIIR.303	Exame clínico intraoral adequado	n/d	0,00
PC.CIIR.304	Solicitação dos exames pré-anestésicos	n/d	0,00
PC.CIIR.305	Orientação do fluxograma de consultas	n/d	0,00
PC.CIIR.306	Orientações pré-procedimento (jejum, cuidados etc.)	n/d	0,00
PC.CIIR.307	Anamnese adequada/ solicitação de parecer da condição clínica geral médica, se necessário	n/d	0,00
PC.CIIR.309	Treinamentos para os profissionais da equipe	n/d	0,00
PC.CIIR.310	Avaliação de exame de imagem pré-procedimento	n/d	0,00
PC.CIIR.314	Proteção orbicular com material lubrificante	n/d	0,00
PC.CIIR.315	Posicionamento e estabilização correta do afastador/abridor de boca	n/d	0,00
PC.CIIR.318	Realização da radiografia periapical	n/d	0,00
PC.CIIR.321	Checagem/controle da integridade dos materiais junto ao CME	n/d	0,00
PC.CIIR.322	Técnica profissional adequada de escalonamento/irrigação/aspiração	n/d	0,00
PC.CIIR.323	Aplicação correta da ficha de cirurgia segura (FO.CIIR.CEO.013)	n/d	0,00

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Fatores

Código	*Nome*	*Associações*
CA-011	Não realização da conferência da identificação juntamente com a documentação do usuário	3
CA-079	Ausência de identificação de alergias.	2
CA-133	Equipamento danificado	2
CA-206	Troca de exames	2
CA-207	Anamnese equivocada	2
CA-208	Não verificação dos 3 marcadores do protocolo do usuário.	3
CA-209	Ausência da utilização do uso da pulseira	3
CA-210	Falha na prescrição	3
CA-211	Erro na identificação do usuário	3
CA-212	Presença de instrumental contaminado	2
CA-213	Ausência de limpeza dos equipamentos e materiais	2
CA-214	Falha na realização da lavagem das mãos.	2
CA-300	Indicação com baixa complexidade de intervenção odontológica/exposição desnecessária	2
CA-301	Usuários com comprometimento sistêmico descompensados não verificados em triagem pré-operatória	4
CA-302	Exame de imagem inadequado	4
CA-303	Falta de instrumental adequado	5
CA-304	Defeito no equipamento carro de anestesia	1
CA-305	Técnica profissional inadequada	6
CA-306	Falta de proteção orbicular com material lubrificante	1
CA-307	Posicionamento e estabilização incorreta do afastador/abridor de boca	1
CA-308	Baixa colaboração do usuário PcD	4
CA-309	Falha na realização da lavagem das mãos e/ou técnica mal executada	2
CA-310	Técnica mal executada/ Instrumental adequado indisponível	6
CA-311	Complexidade anatômica intrarradicular	3
CA-312	Movimentos involuntários do usuário PcD	4
CA-313	Impossibilidade de realização da radiografia periapical	3
CA-314	Equipamento com defeito	2
CA-316	Não preencher a ficha de cirurgia segura	1

PC.CIIR.071: Monitoramento do cronograma de manutenção preventiva e corretiva.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 148	Suspensão de atendimento do usuário

PC.CIIR.087: Realizar identificação correta através dos 3 marcadores de identificação segura.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 081	Troca de procedimento
Risco 148	Suspensão de atendimento do usuário

PC.CIIR.185: Capacitação da equipe sobre precauções e higienização das mãos.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 050	Acidente com material perfuro cortante.
Risco 155	Infecção endodôntica persistente e Flare up (IRAS)
Risco 156	Infecções decorrentes de cirurgias periodontais (IRAS)

PC.CIIR.188: Capacitação sobre o uso dos EPI's.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 050	Acidente com material perfuro cortante.

PC.CIIR.231: Realizar conferência do exame antes do procedimento

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 081	Troca de procedimento
Risco 148	Suspensão de atendimento do usuário
Risco 154	Erro de administração medicamentosa

PC.CIIR.232: Realizar anamnese completa.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 081	Troca de procedimento
Risco 148	Suspensão de atendimento do usuário
Risco 154	Erro de administração medicamentosa

PC.CIIR.233: Realizar identificação correta através dos 3 marcadores de identificação segura.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 154	Erro de administração medicamentosa

PC.CIIR.235: Implantar o protocolo de uso da administração e prescrição de medicação.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 154	Erro de administração medicamentosa

PC.CIIR.236: Realizar identificação de alergia na triagem.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 148	Suspensão de atendimento do usuário
Risco 154	Erro de administração medicamentosa

PC.CIIR.237: Realizar conferência do integrador químico e anexar no prontuário

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 156	Infecções decorrentes de cirurgias periodontais (IRAS)

PC.CIIR.301: Manutenção preventiva dos equipamentos

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 186	Quebra de instrumento

PC.CIIR.303: Exame clínico intraoral adequado

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 149	Remoção dentária incompleta ou Comunicação bucosinusal
Risco 150	Lesão de tecido mole
Risco 152	Reabsorção/perfuração radicular

PC.CIIR.304: Solicitação dos exames pré-anestésicos

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 148	Suspensão de atendimento do usuário

PC.CIIR.305: Orientação do fluxograma de consultas

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 148	Suspensão de atendimento do usuário

PC.CIIR.306: Orientações pré-procedimento (jejum, cuidados etc.)

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 148	Suspensão de atendimento do usuário

PC.CIIR.307: Anamnese adequada/ solicitação de parecer da condição clínica geral médica, se necessário

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 148	Suspensão de atendimento do usuário

PC.CIIR.309: Treinamentos para os profissionais da equipe

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 149	Remoção dentária incompleta ou Comunicação bucosinusal
Risco 150	Lesão de tecido mole
Risco 151	Falha ou fratura da restauração dentária
Risco 152	Reabsorção/perfuração radicular
Risco 186	Quebra de instrumento

PC.CIIR.310: Avaliação de exame de imagem pré-procedimento

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 151	Falha ou fratura da restauração dentária

PC.CIIR.314: Proteção orbicular com material lubrificante

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 150	Lesão de tecido mole

PC.CIIR.315: Posicionamento e estabilização correta do afastador/abridor de boca

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 150	Lesão de tecido mole

PC.CIIR.318: Realização da radiografia periapical

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 149	Remoção dentária incompleta ou Comunicação bucosinusal
Risco 151	Falha ou fratura da restauração dentária

PC.CIIR.321: Checagem/controle da integridade dos materiais junto ao CME

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 186	Quebra de instrumento

PC.CIIR.322: Técnica profissional adequada de escalonamento/irrigação/aspiração

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 155	Infecção endodôntica persistente e Flare up (IRAS)
Risco 156	Infecções decorrentes de cirurgias periodontais (IRAS)

PC.CIIR.323: Aplicação correta da ficha de cirurgia segura (FO.CIIR.CEO.013)

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 081	Troca de procedimento

33.01 - CME

@ link para este item

Subprocesso

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Unidade de Negócio:	CME
Categoria:	CME
Responsável:	784 Angla Rocha Branco

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Avaliação Anterior: 6º Ciclo de auditoria de gerenciamento de risco (Assistencial)

Implantação Anterior: 10/04/2025

Estatísticas

Riscos: 4

Controles: 13 *Associações:* 14

Fatores: 16 *Associações:* 139

Categorias

Código	*Nome*
34	CME

Riscos

Código	*Descrição*	*Nível Anterior*	*Nível Avaliação*
Risco 088	Perda de material ou/e dano	9	3
Risco 089	Equipamento danificado ou/ com defeito	9	3
Risco 090	Falta de materiais	12	3
RISCO 167	Dispensação de material contaminado	4	4

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Controles

Código	Nome	Pontuação Anterior	Pontuação Avaliação
PC.CIIR.076	Monitoramento do cronograma de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de preparo pré exame	17,31	11,54
PC.CIIR.243	Realizar check list de entrega e recolhimento de materiais.	17,31	0,00
PC.CIIR.244	Realizar inventário uma vez ao ano	28,85	0,00
PC.CIIR.251	Realizar teste químico a cada carga.	0,00	1,15
PC.CIIR.252	Realizar monitoramento do controle de temperatura no acondicionamento	11,54	17,31
PC.CIIR.255	Treinamento/capacitação do manuseio dos equipamentos.	31,15	0,00
PC.CIIR.256	Realizar padronização de material	46,15	0,00
PC.CIIR.257	Realizar monitoramento do check list de consumo.	34,62	0,00
PC.CIIR.269	Realizar o monitoramento de controle de temperatura 2 vezes ao dia.	5,77	0,00
PC.CIIR.301	Manutenção preventiva dos equipamentos	46,15	0,00
PC.CIIR.302	Cumprir conforme legislação por organização de carga	0,00	0,00
PC.CIIR.311	Dispensação adequada de instrumentais pelo CME	17,31	0,00
PC.CIIR.321	Checagem/controle da integridade dos materiais junto ao CME	0,00	0,00

Fatores

Código	Nome	Associações
CA-059	Ausência do cumprimento da manutenção preventiva e corretiva	1
CA-220	Falha na conferência de entrega e recebimento de materiais.	1
CA-221	Ausência de realização de inventário	1
CA-222	Processamento inadequado de material	1
CA-223	Falha na execução da lavagem	1
CA-224	Secagem inadequada	1
CA-225	Falha na inspeção com utilização da lupa.	1
CA-226	Ausência da realização do teste da seladora	1
CA-227	Falha no monitoramento dos testes biológicos e quimicos	1
CA-228	Falha no monitoramento da temperatura e umidade	1
CA-231	Ausência da padronização de material.	1
CA-232	Falha na realização do check list de consumo.	1
CA-233	Ausência de solicitação de compra.	1
CA-247	Controle de temperatura ambiente inadequada.	1
CA-263	Falha no controle de validade;	1
CA-299	Teste insatisfatório	2

@ link para este item

PC.CIIR.076: Monitoramento do cronograma de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de preparo pré exame

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CME
Processo:	CME
Responsável Processo:	784 Angla Rocha Branco
Subprocesso:	CME
Avaliação:	DASS
Pontuação:	11.54

11,54

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Há relatos de incidentes, mas não há registros
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Incomum

Aspectos

Nome	*Descrição*	*Ação*
	Cronograma preenchido porém sem descrição de ações diante das alterações de temperatura e umidade fora do limite de tolerância.	Notificar as não conformidades / incidentes identificados no processo

Riscos

Código	*Nome*
Risco 089	Equipamento danificado ou/ com defeito

PC.CIIR.243: Realizar check list de entrega e recolhimento de materiais.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CME
Processo:	CME
Responsável Processo:	784 Angla Rocha Branco
Subprocesso:	CME
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 088	Perda de material ou/e dano

PC.CIIR.244: Realizar inventário uma vez ao ano

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CME
Processo:	CME
Responsável Processo:	784 Angla Rocha Branco
Subprocesso:	CME
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 088	Perda de material ou/e dano

PC.CIIR.251: Realizar teste químico a cada carga.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CME
Processo:	CME
Responsável Processo:	784 Angla Rocha Branco
Subprocesso:	CME
Avaliação:	DASS
Pontuação:	1.15

1,15

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	A análise é realizada, e os resultados estão dentro da meta
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
RISCO 167	Dispensação de material contaminado

PC.CIIR.252: Realizar monitoramento do controle de temperatura no acondicionamento

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CME
Processo:	CME
Responsável Processo:	784 Angla Rocha Branco
Subprocesso:	CME
Avaliação:	DASS
Pontuação:	17.31

17,31

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle parcialmente efetivo (prática existente e parcialmente aplicada)
Probabilidade resultante :	Incomum

Aspectos

Nome	*Descrição*	*Ação*
teste		Registrar as ações / tratativas frente ás alterações de temperatura e umidade no formulário de registro de temperatura

Riscos

Código	*Nome*
RISCO 167	Dispensação de material contaminado

PC.CIIR.255: Treinamento/capacitação do manuseio dos equipamentos.

@ link para este item

Controle

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

.

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CME
Processo:	CME
Responsável Processo:	784 Angla Rocha Branco
Subprocesso:	CME
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 089	Equipamento danificado ou/ com defeito

PC.CIIR.256: Realizar padronização de material

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CME
Processo:	CME
Responsável Processo:	784 Angla Rocha Branco
Subprocesso:	CME
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 090	Falta de materiais

PC.CIIR.257: Realizar monitoramento do check list de consumo.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CME
Processo:	CME
Responsável Processo:	784 Angla Rocha Branco
Subprocesso:	CME
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 090	Falta de materiais

PC.CIIR.269: Realizar o monitoramento de controle de temperatura 2 vezes ao dia.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CME
Processo:	CME
Responsável Processo:	784 Angla Rocha Branco
Subprocesso:	CME
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
RISCO 167	Dispensação de material contaminado

PC.CIIR.301: Manutenção preventiva dos equipamentos

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CME
Processo:	CME
Responsável Processo:	784 Angla Rocha Branco
Subprocesso:	CME
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 090	Falta de materiais

PC.CIIR.302: Cumprir conforme legislação por organização de carga

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CME
Processo:	CME
Responsável Processo:	784 Angla Rocha Branco
Subprocesso:	CME
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 090	Falta de materiais
RISCO 167	Dispensação de material contaminado

PC.CIIR.311: Dispensação adequada de instrumentais pelo CME

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CME
Processo:	CME
Responsável Processo:	784 Angla Rocha Branco
Subprocesso:	CME
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
RISCO 167	Dispensação de material contaminado

PC.CIIR.321: Checagem/controle da integridade dos materiais junto ao CME

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CME
Processo:	CME
Responsável Processo:	784 Angla Rocha Branco
Subprocesso:	CME
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
RISCO 167	Dispensação de material contaminado

33.1 - CER

@ link para este item

Subprocesso

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Categoria:	CER IV
Responsável:	241 Bruno Cruz da Silva

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Avaliação Anterior: n/d

Implantação Anterior: n/d

Estatísticas

Riscos: 10

Controles: 35 *Associações:* 42

Fatores: 30 *Associações:* 105

Categorias

Código	*Nome*
33	CER IV

Riscos

Código	*Descrição*	*Nível Anterior*	*Nível Avaliação*
Risco 01	Queda	8	4
Risco 043	Troca de Usuário	3	3
Risco 047	IRAS	1	1
Risco 054	Afogamento	4	4
Risco 100	Absenteísmo dos usuários.	12	3
Risco 142	Suicídio	8	4
Risco 143	Não Habilitar/ Reabilitar	12	4
RISCO 171	Agressão/Autolesão	12	3
Risco 180	Erro de identificação	4	2
Risco 182	Fuga	2	2

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Controles

Código	Nome	Pontuação Anterior	Pontuação Avaliação
PC.CIIR.006	Realizar registro de todas as ligações externos.	n/d	0,00
PC.CIIR.007	Realização de conferência de documentos.	n/d	0,00
PC.CIIR.008	Realizar treinamento semestralmente.	n/d	0,00
PC.CIIR.009	Implantação de token (painel eletrônico).	n/d	0,00
PC.CIIR.010	Distribuição de senhas por especialidades	n/d	0,00
PC.CIIR.011	Monitoramento de atualização junto a TI.	n/d	0,00
PC.CIIR.012	Realização da conferência da identificação (dupla checagem).	n/d	1,15
PC.CIIR.087	Realizar identificação correta através dos 3 marcadores de identificação segura.	n/d	0,00
PC.CIIR.107	Treinamento e capacitação para garantir adesão ao protocolo identificação queda	n/d	0,00
PC.CIIR.110	Orientação ao acompanhante e usuário quanto ao risco de queda.	n/d	0,00
PC.CIIR.111	Cumprimento do BUNDLE de prevenção de quedas.	n/d	0,00
PC.CIIR.112	Utilização de pulseira de identificação.	n/d	0,00
PC.CIIR.116	Seguir a rotina de higienização dos equipamentos conforme IT	n/d	0,00
PC.CIIR.117	Após término do atendimento todos os brinquedos e equipamentos serão higienizados.	n/d	0,00
PC.CIIR.118	Validar se o cronograma de limpeza terminal é seguido conforme planejado.	n/d	0,00
PC.CIIR.119	A realização da terapia somente na presença do terapeuta e acompanhante	n/d	0,00
PC.CIIR.120	Manter as portas de acesso a piscina sempre fechadas.	n/d	0,00
PC.CIIR.121	Aplicação do termo de responsabilidade para uso da piscina.	n/d	0,00
PC.CIIR.122	Realizar terapia aquática somente com o termo assinando.	n/d	0,00
PC.CIIR.274	Verificação dos 3 marcadores de identificação na pulseira, solicitação médica e ficha de atendimento	n/d	0,00
PC.CIIR.294	Realizar a cada três meses reavaliação global do usuário com a equipe multiprofissional	n/d	17,31
PC.CIIR.295	Encaminhar usuário para atendimento com o serviço social para verificar os motivos de não adesão ao plano	n/d	17,31
PC.CIIR.298	Gerenciar o agendamento de consulta do PTS	n/d	0,00
PC.CIIR.326	Realização do controle diário de absenteísmo	n/d	0,00
PC.CIIR.327	Realização do Round semanal com retorno para equipe	n/d	0,00
PC.CIIR.328	Auditoria qualitativa dos prontuários pela equipe de gestão	n/d	0,00
PC.CIIR.343	Avaliação da equipe multi	n/d	0,00
PC.CIIR.344	Orientação sobre uso correto de medicação e cuidado	n/d	0,00
PC.CIIR.345	Busca ativa semanal realizada pelo serviço social para usuários faltosos	n/d	0,00
PC.CIIR.346	Orientação aos responsáveis sobre normas institucionais e benefícios assistenciais	n/d	0,00
PC.CIIR.347	Treino parental	n/d	0,00
PC.CIIR.349	Atuação da equipe com utilização de técnicas para reorganização do usuário	n/d	17,31

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

PC.CIIR.350	Acionamento do TRR	n/d 0,00
PC.CIIR.351	Encaminhamento para avaliação médica especializada	n/d 0,00
PC.CIIR.366	Cumprimento do protocole de prevenção ao suicídio	n/d 0,00

Fatores

Código	*Nome*	*Associações*
CA-018	Não cumprimento do cronograma de limpeza terminal/concorrente.	1
CA-077	Ausência da pulseira amarela (risco de queda)	1
CA-102	Perfil de usuário mau definidos.	1
CA-103	Ausência de acompanhante do usuário no CIIR durante os atendimentos	3
CA-104	Não cumprimento do protocolo de prevenção de quedas e identificação	2
CA-105	Áreas escorregadias que necessitam ser corrigidas e aparelhos que possam induzir a quedas.	1
CA-106	Falha na estrutura.	1
CA-107	Falha na avaliação para utilização do equipamento.	1
CA-108	Sinalização do risco de queda (piso molhado)	1
CA-109	Falta de identificação adequada do usuário pulseira/crachá	1
CA-110	Falha na confirmação da identificação do usuário conforme os 3 marcadores.	1
CA-111	Utilização de brinquedos sem higienização correta.	1
CA-112	Ausência de acompanhante e do profissional durante o atendimento.	1
CA-113	Ausência de barreiras de segurança para acesso a piscina.	1
CA-114	Ausência do termo de comprometimento para o uso da piscina.	1
CA-126	Ausência da dupla checagem na identificação.	1
CA-211	Erro na identificação do usuário	1
CA-251	Ausência dos 3 marcadores de identificação.	1
CA-284	Não identificação de sinais de suicídio pela psicologia e equipe.	1
CA-285	Não acompanhamento/intervenção do usuário/colaborador com ideações suicidas.	1
CA-288	Não adesão do usuário as terapias planejadas	1
CA-289	Falha de comunicação entre a equipe	1
CA-293	Absenteísmo dos usuários	1
CA-319	Usuário não ter acesso ao médico da linha de cuidado	1
CA-334	Absenteísmo do usuário	1
CA-335	Condições clínicas do usuário/acompanhante	2
CA-336	Desorganização do usuário	1
CA-337	Comportamento hetero e auto lesivo	1
CA-338	Condições sociais	2
CA-339	Ausência de profissional qualificado	1

PC.CIIR.006: Realizar registro de todas as ligações externos.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda

PC.CIIR.007: Realização de conferência de documentos.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda

PC.CIIR.008: Realizar treinamento semestralmente.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda

PC.CIIR.009: Implantação de token (painel eletrônico).

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda

PC.CIIR.010: Distribuição de senhas por especialidades

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda

PC.CIIR.011: Monitoramento de atualização junto a TI.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda

PC.CIIR.012: Realização da conferência da identificação (dupla checagem).

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	1.15

1,15

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Existe relatos de incidentes com análise realizada
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda
Risco 043	Troca de Usuário
Risco 180	Erro de identificação

PC.CIIR.087: Realizar identificação correta através dos 3 marcadores de identificação segura.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 043	Troca de Usuário

PC.CIIR.107: Treinamento e capacitação para garantir adesão ao protocolo identificação queda

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 043	Troca de Usuário
Risco 047	IRAS

PC.CIIR.110: Orientação ao acompanhante e usuário quanto ao risco de queda.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 047	IRAS

PC.CIIR.111: Cumprimento do BUNDLE de prevenção de quedas.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 047	IRAS

PC.CIIR.112: Utilização de pulseira de identificação.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 043	Troca de Usuário
Risco 180	Erro de identificação

PC.CIIR.116: Seguir a rotina de higienização dos equipamentos conforme IT

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 047	IRAS

PC.CIIR.117: Após término do atendimento todos os brinquedos e equipamentos serão higienizados.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 047	IRAS

PC.CIIR.118: Validar se o cronograma de limpeza terminal é seguido conforme planejado.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 047	IRAS

PC.CIIR.119: A realização da terapia somente na presença do terapeuta e acompanhante

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 054	Afogamento

PC.CIIR.120: Manter as portas de acesso a piscina sempre fechadas.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 054	Afogamento

PC.CIIR.121: Aplicação do termo de responsabilidade para uso da piscina.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 054	Afogamento

PC.CIIR.122: Realizar terapia aquática somente com o termo assinando.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 054	Afogamento

@ link para este item

PC.CIIR.274: Verificação dos 3 marcadores de identificação na pulseira, solicitação médica e ficha de atendimento

Controle

Pulseira, solicitação

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 180	Erro de identificação

PC.CIIR.294: Realizar a cada três meses reavaliação global do usuário com a equipe multiprofissional

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	17.31

17,31

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle parcialmente efetivo (prática existente e parcialmente aplicada)
Probabilidade resultante :	Incomum

Aspectos

Nome	*Descrição*	*Ação*
Necessidade de exclusão do controle devido reavaliação ocorrer a cada 6 meses		

Riscos

Código	*Nome*
Risco 143	Não Habilitar/ Reabilitar

PC.CIIR.295: Encaminhar usuário para atendimento com o serviço social para verificar os motivos de não adesão ao plano

@ link para este item

Controle

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

.

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	17.31

17,31

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle parcialmente efetivo (prática existente e parcialmente aplicada)
Probabilidade resultante :	Incomum

Aspectos

Nome	*Descrição*	*Ação*
teste		Encaminhar o usuário para avaliação do serviço social a cada ausência de seção de terapia

Riscos

Código	*Nome*
Risco 143	Não Habilitar/ Reabilitar

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

PC.CIIR.298: Gerenciar o agendamento de consulta do PTS

@ link para este item

Controle

..

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 143	Não Habilitar/ Reabilitar

PC.CIIR.326: Realização do controle diário de absenteísmo

@ link para este item

Controle

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Ficha de frequência, via Excel.

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 143	Não Habilitar/ Reabilitar

PC.CIIR.327: Realização do Round semanal com retorno para equipe

@ link para este item

Controle

Toda quarta às 09h

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 143	Não Habilitar/ Reabilitar

PC.CIIR.328: Auditoria qualitativa dos prontuários pela equipe de gestão

@ link para este item

Controle

Equipe da reabilitação

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 143	Não Habilitar/ Reabilitar

PC.CIIR.343: Avaliação da equipe multi

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 143	Não Habilitar/ Reabilitar

PC.CIIR.344: Orientação sobre uso correto de medicação e cuidado

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 143	Não Habilitar/ Reabilitar

PC.CIIR.345: Busca ativa semanal realizada pelo serviço social para usuários faltosos

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 100	Absenteísmo dos usuários.
Risco 143	Não Habilitar/ Reabilitar

PC.CIIR.346: Orientação aos responsáveis sobre normas institucionais e benefícios assistenciais

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 143	Não Habilitar/ Reabilitar
Risco 182	Fuga

PC.CIIR.347: Treino parental

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 143	Não Habilitar/ Reabilitar

PC.CIIR.349: Atuação da equipe com utilização de técnicas para reorganização do usuário

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	17.31

17,31

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle parcialmente efetivo (prática existente e parcialmente aplicada)
Probabilidade resultante :	Incomum

Aspectos

Nome	*Descrição*	*Ação*
teste		Garantir a atualização da equipe para utilização das técnicas de reorganização do usuário

Riscos

Código	*Nome*
RISCO 171	Agressão/Autolesão

PC.CIIR.350: Acionamento do TRR

@ link para este item

Controle

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

.

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
RISCO 171	Agressão/Autolesão

PC.CIIR.351: Encaminhamento para avaliação médica especializada

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 142	Suicídio
RISCO 171	Agressão/Autolesão

PC.CIIR.366: Cumprimento do protocole de prevenção ao suicídio

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 142	Suicídio

34.01 - Oficina Ortopédica

@ link para este item

Subprocesso

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Unidade de Negócio:	Oficina
Responsável pela Unidade de Negócio:	286 Marjorie Damasceno Costa
Categoria:	Oficina Ortopédica

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Responsável: 173 Tatiana Rocha Silva

Avaliação Anterior: 4º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco

Implantação Anterior: 20/10/2022

Estatísticas

Riscos:	5		
Controles:	10	*Associações:*	12
Fatores:	13	*Associações:*	97

Categorias

Código	*Nome*
35	Oficina Ortopédica

Riscos

Código	*Descrição*	*Nível Anterior*	*Nível Avaliação*
Risco 01	Queda	4	3
Risco 02	Lesão de Pele	4	3
Risco 026	Danos ambientais	6	1
Risco 027	Equipamento/Defeito	3	3
Risco 179	Acidente de Trabalho	3	3

Controles

Código	*Nome*	*Pontuação Anterior*	*Pontuação Avaliação*
PC.CIIR.045	Capacitação dos colaboradores da Oficina	17,31	0,00
PC.CIIR.046	Acompanhamento do profissional ao uso do dispositivo (treino).	0,00	0,00
PC.CIIR.048	Realizar orientação ao usuário/acompanhante sobre procedimento realizado.	0,00	0,00
PC.CIIR.049	Elaborar e implantar uma I.T das atividades executadas na oficina.	0,00	0,00
PC.CIIR.051	Aquisição de insumos de qualidade	0,00	0,00
PC.CIIR.052	Descarte correto de resíduos	17,31	0,00
PC.CIIR.053	Realizar abertura de OS para equipamentos com defeito.	0,00	17,31
PC.CIIR.054	Monitorar a execução do cronograma de manutenção preventiva.	0,00	0,00
PC.CIIR.360	Troca hábil dos equipamentos/ferramentas	n/d	0,00
PC.CIIR.361	Reforçar as ações de segurança no trabalho	n/d	0,00

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Fatores

Código	*Nome*	*Associações*
CA-031	Confecção inadequada de OPM's	1
CA-038	Treino de marcha	1
CA-039	Avaliação inadequada	1
CA-040	Aquisição de insumos de baixa qualidade	1
CA-042	Descarte inadequado de resíduos.	1
CA-043	Não abertura de O.S	1
CA-044	Não cumprimento do cronograma de manutenção preventiva.	1
CA-298	Deformidade fisíca	1
CA-349	Mudanças de medidas em curto prazo	1
CA-350	Usuários por condições clínicas, não procedimento completo de tomada de medida	1
CA-351	Falta de entendimento do usuário quando a utilização do dispositivo, podendo ocasionar queda e lesão de pele	2
CA-352	Baixa qualidade dos equipamento e ferramentas	1
CA-353	Não cumprimento dos procedimentos de segurança	1

PC.CIIR.045: Capacitação dos colaboradores da Oficina

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Oficina
Processo:	Oficina Ortopédica
Responsável Processo:	173 Tatiana Rocha Silva
Subprocesso:	Oficina Ortopédica
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda
Risco 02	Lesão de Pele

PC.CIIR.046: Acompanhamento do profissional ao uso do dispositivo (treino).

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Oficina
Processo:	Oficina Ortopédica
Responsável Processo:	173 Tatiana Rocha Silva
Subprocesso:	Oficina Ortopédica
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda

PC.CIIR.048: Realizar orientação ao usuário/acompanhante sobre procedimento realizado.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Oficina
Processo:	Oficina Ortopédica
Responsável Processo:	173 Tatiana Rocha Silva
Subprocesso:	Oficina Ortopédica
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores	Não se aplica

Relacionados ao Risco:

Aplicação do controle: Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)

Probabilidade resultante : Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda
Risco 02	Lesão de Pele

PC.CIIR.049: Elaborar e implantar uma I.T das atividades executadas na oficina.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Categoria: Diretoria Assistencial

Matriz: Mapa

Unidade de Negócio: Oficina

Processo: Oficina Ortopédica

Responsável Processo: 173 Tatiana Rocha Silva

Subprocesso: Oficina Ortopédica

Avaliação: DASS

Pontuação: 0.0

0,00

Última avaliação

Nome: DASS

Responsável: 1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva

Ciclo: 8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco

Equipe: Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo

De: 01/01/2025

Até: 30/04/2025

Data de execução: 01/05/2025

Data de finalização: -

Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco: Não se aplica

Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco: Não se aplica

Aplicação do controle: Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Probabilidade resultante : Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 02	Lesão de Pele

PC.CIIR.051: Aquisição de insumos de qualidade

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Oficina
Processo:	Oficina Ortopédica
Responsável Processo:	173 Tatiana Rocha Silva
Subprocesso:	Oficina Ortopédica
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Riscos

Código	Nome
Risco 02	Lesão de Pele

PC.CIIR.052: Descarte correto de resíduos

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Oficina
Processo:	Oficina Ortopédica
Responsável Processo:	173 Tatiana Rocha Silva
Subprocesso:	Oficina Ortopédica
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	Nome
Risco 026	Danos ambientais

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

PC.CIIR.053: Realizar abertura de OS para equipamentos com defeito.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Oficina
Processo:	Oficina Ortopédica
Responsável Processo:	173 Tatiana Rocha Silva
Subprocesso:	Oficina Ortopédica
Avaliação:	DASS
Pontuação:	17.31

17,31

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle parcialmente efetivo (prática existente e parcialmente aplicada)
Probabilidade resultante :	Incomum

Aspectos

Nome	*Descrição*	*Ação*
Teste		Realizar abertura de OS via sistema GÊNESIS OU TASY

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Riscos

Código	Nome
Risco 027	Equipamento/Defeito

PC.CIIR.054: Monitorar a execução do cronograma de manutenção preventiva.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Oficina
Processo:	Oficina Ortopédica
Responsável Processo:	173 Tatiana Rocha Silva
Subprocesso:	Oficina Ortopédica
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	Nome
Risco 027	Equipamento/Defeito

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

PC.CIIR.360: Troca hábil dos equipamentos/ferramentas

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Oficina
Processo:	Oficina Ortopédica
Responsável Processo:	173 Tatiana Rocha Silva
Subprocesso:	Oficina Ortopédica
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 179	Acidente de Trabalho

PC.CIIR.361: Reforçar as ações de segurança no trabalho

@ link para este item

Controle

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Oficina
Processo:	Oficina Ortopédica
Responsável Processo:	173 Tatiana Rocha Silva
Subprocesso:	Oficina Ortopédica
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 179	Acidente de Trabalho

35.01 - SADT

@ link para este item

Subprocesso

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Unidade de Negócio:	SADT
Categoria:	SADT

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Responsável: 854 Silinne Nalane Baia da Silva

Avaliação Anterior: 6º Ciclo de auditoria de gerenciamento de risco (Assistencial)

Implantação Anterior: 10/04/2025

Estatísticas

Riscos: 8

Controles: 20 *Associações:* 24

Fatores: 37 *Associações:* 173

Categorias

Código	*Nome*
36	SADT

Riscos

Código	*Descrição*	*Nível Anterior*	*Nível Avaliação*
Risco 01	Queda	2	2
Risco 193	Depreciação Patrimonial	2	2
Risco 010	Troca de exames.	1	1
Risco 027	Equipamento/Defeito	2	2
Risco 043	Troca de Usuário	4	4
Risco 085	Erro na emissão de laudo	4	4
Risco 146	Não realização do exame	6	3
Risco 160	Reação adversa medicamentosa	16	3

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Controles

Código	Nome	Pontuação Anterior	Pontuação Avaliação
PC.CIIR.012	Realização da conferência da identificação (dupla checagem).	n/d	2,31
PC.CIIR.053	Realizar abertura de OS para equipamentos com defeito.	n/d	17,31
PC.CIIR.076	Monitoramento do cronograma de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de preparo pré exame	0,00	17,31
PC.CIIR.087	Realizar identificação correta através dos 3 marcadores de identificação segura.	n/d	0,00
PC.CIIR.088	Solicitar e monitorar a extensão das agendas médicas	n/d	0,00
PC.CIIR.089	Cumprimento das orientações do protocolo de queda	n/d	0,00
PC.CIIR.091	Identificar alertas de segurnaça	n/d	0,00
PC.CIIR.107	Treinamento e capacitação para garantir adesão ao protocolo identificação queda	n/d	0,00
PC.CIIR.110	Orientação ao acompanhante e usuário quanto ao risco de queda.	n/d	0,00
PC.CIIR.114	Capacitar e orientar equipe sobre os 3 marcadores.	n/d	0,00
PC.CIIR.131	Realização semanal de inspeção patrimonial	n/d	0,00
PC.CIIR.275	Realização da orientação de preparo pré exame formalizada para os exames internos.	18,46	0,00
PC.CIIR.276	Realizar conferência do exame e identificação	1,15	0,00
PC.CIIR.278	Realizar conferência dos 3 marcadores.	n/d	0,00
PC.CIIR.301	Manutenção preventiva dos equipamentos	n/d	0,00
PC.CIIR.330	Triagem para identificação de polifármacos	34,62	0,00
PC.CIIR.331	Realizar reconciliação medicamentosa	34,62	0,00
PC.CIIR.332	Entrega de informativos para os exames externos	17,31	0,00
PC.CIIR.360	Troca hábil dos equipamentos/ferramentas	n/d	17,31
PC.CIIR.365	Realizar conferência da planilha	n/d	0,00

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Fatores

Código	Nome	Associações
CA-011	Não realização da conferência da identificação juntamente com a documentação do usuário	1
CA-075	Ausência dos marcardores de identificação segura	1
CA-077	Ausência da pulseira amarela (risco de queda)	1
CA-079	Ausência de identificação de alergias.	1
CA-095	Falha na identificação e perfil do usuário.	1
CA-104	Não cumprimento do protocolo de prevenção de quedas e identificação	1
CA-107	Falha na avaliação para utilização do equipamento.	1
CA-108	Sinalização do risco de queda (piso molhado)	1
CA-119	Falta de inspeção patrimonial	1
CA-126	Ausência da dupla checagem na identificação.	3
CA-133	Equipamento danificado	1
CA-186	Falta de orientação quanto ao risco de queda.	1
CA-194	Não cumprimento do cronograma das manutenções preventivas dos equipamentos eletromédicos.	1
CA-206	Troca de exames	1
CA-209	Ausência da utilização do uso da pulseira	1
CA-211	Erro na identificação do usuário	1
CA-248	Ilegibilidade na solicitação do exame.	3
CA-249	Ausência de informações na solicitação do exame.	3
CA-250	Ausência da dupla conferência.	1
CA-251	Ausência dos 3 marcadores de identificação.	1
CA-252	Presença de Homônimos	1
CA-253	Ausência de orientação para realizar o exame.	1
CA-254	Falta de verificação dos dados.	1
CA-293	Absenteísmo dos usuários	1
CA-295	Atraso no envio de laudos da telemedicina	1
CA-302	Exame de imagem inadequado	1
CA-314	Equipamento com defeito	1
CA-320	Uso de múltiplas medicações	1
CA-321	Não realizar reconciliação medicamentosa	1
CA-322	Ausência do profissional capacitado para a realização do exame específico	2
CA-323	Não ter o equipamento disponível/funcionante	2
CA-324	Condições clínicas do usuário	1
CA-325	Erro de digitação	1
CA-326	Erro na entrega de laudos	1
CA-348	Não alimentar as planilhas de controle do setor	1
CA-351	Falta de entendimento do usuário quando a utilização do dispositivo, podendo ocasionar queda e lesão de pele	1
CA-355	Erro de digitação	1

PC.CIIR.012: Realização da conferência da identificação (dupla checagem).

@ link para este item

Controle

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

.

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SADT
Processo:	SADT
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Subprocesso:	SADT
Avaliação:	DASS
Pontuação:	2.31

2,31

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Existe relatos de incidentes com análise realizada
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	A análise é realizada, e os resultados estão dentro da meta
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 010	Troca de exames.
Risco 043	Troca de Usuário

PC.CIIR.053: Realizar abertura de OS para equipamentos com defeito.

@ link para este item

Controle

.

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SADT
Processo:	SADT
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Subprocesso:	SADT
Avaliação:	DASS
Pontuação:	17.31

17,31

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle parcialmente efetivo (prática existente e parcialmente aplicada)
Probabilidade resultante :	Incomum

Aspectos

Nome	*Descrição*	*Ação*
teste		Realizar a abertura de OS via sistema Gênesis

Riscos

Código	*Nome*
Risco 027	Equipamento/Defeito

PC.CIIR.076: Monitoramento do cronograma de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de preparo pré exame

@ link para este item

Controle

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SADT
Processo:	SADT
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Subprocesso:	SADT
Avaliação:	DASS
Pontuação:	17.31

17,31

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle parcialmente efetivo (prática existente e parcialmente aplicada)
Probabilidade resultante :	Incomum

Aspectos

Nome	*Descrição*	*Ação*
teste		Acompanhar cronograma de mautenção preventiva e corretiva de equipamentos

Riscos

Código	*Nome*
Risco 027	Equipamento/Defeito
Risco 146	Não realização do exame

PC.CIIR.087: Realizar identificação correta através dos 3 marcadores de identificação segura.

@ link para este item

Controle

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SADT
Processo:	SADT
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Subprocesso:	SADT
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 043	Troca de Usuário
Risco 085	Erro na emissão de laudo

PC.CIIR.088: Solicitar e monitorar a extensão das agendas médicas

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SADT
Processo:	SADT
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Subprocesso:	SADT
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 146	Não realização do exame

PC.CIIR.089: Cumprimento das orientações do protocolo de queda

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SADT
Processo:	SADT
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Subprocesso:	SADT
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda

PC.CIIR.091: Identificar alertas de segurnaça

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SADT
Processo:	SADT
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Subprocesso:	SADT
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 160	Reação adversa medicamentosa

PC.CIIR.107: Treinamento e capacitação para garantir adesão ao protocolo identificação queda

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SADT
Processo:	SADT
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Subprocesso:	SADT
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda

PC.CIIR.110: Orientação ao acompanhante e usuário quanto ao risco de queda.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SADT
Processo:	SADT
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Subprocesso:	SADT
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda

PC.CIIR.114: Capacitar e orientar equipe sobre os 3 marcadores.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SADT
Processo:	SADT
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Subprocesso:	SADT
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 010	Troca de exames.
Risco 043	Troca de Usuário

PC.CIIR.131: Realização semanal de inspeção patrimonial

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SADT
Processo:	SADT
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Subprocesso:	SADT
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 193	Depreciação Patrimonial

PC.CIIR.275: Realização da orientação de preparo pré exame formalizada para os exames internos.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SADT
Processo:	SADT
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Subprocesso:	SADT
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 146	Não realização do exame

PC.CIIR.276: Realizar conferência do exame e identificação

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SADT
Processo:	SADT
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Subprocesso:	SADT
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 085	Erro na emissão de laudo

PC.CIIR.278: Realizar conferência dos 3 marcadores.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SADT
Processo:	SADT
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Subprocesso:	SADT
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 010	Troca de exames.

PC.CIIR.301: Manutenção preventiva dos equipamentos

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SADT
Processo:	SADT
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Subprocesso:	SADT
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 027	Equipamento/Defeito

PC.CIIR.330: Triagem para identificação de polifármacos

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SADT
Processo:	SADT
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Subprocesso:	SADT
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 160	Reação adversa medicamentosa

PC.CIIR.331: Realizar reconciliação medicamentosa

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SADT
Processo:	SADT
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Subprocesso:	SADT
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 160	Reação adversa medicamentosa

PC.CIIR.332: Entrega de informativos para os exames externos

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SADT
Processo:	SADT
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Subprocesso:	SADT
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 146	Não realização do exame

PC.CIIR.360: Troca hábil dos equipamentos/ferramentas

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SADT
Processo:	SADT
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Subprocesso:	SADT
Avaliação:	DASS
Pontuação:	17.31

17,31

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle parcialmente efetivo (prática existente e parcialmente aplicada)
Probabilidade resultante :	Incomum

Aspectos

Nome	*Descrição*	*Ação*
teste		Estabelecer contingência para caso de falha de equipamento de eletrocardiograma

Riscos

Código	*Nome*
Risco 027	Equipamento/Defeito

PC.CIIR.365: Realizar conferência da planilha

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SADT
Processo:	SADT
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Subprocesso:	SADT
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 085	Erro na emissão de laudo

36.01 - SCIH

@ link para este item

Subprocesso

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Unidade de Negócio:	SCIH
Categoria:	SCIH
Responsável:	766 Brena Pereira dos Santos

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Avaliação Anterior: 6º Ciclo de auditoria de gerenciamento de risco (Assistencial)

Implantação Anterior: 10/04/2025

Estatísticas

Riscos:	4		
Controles:	17	*Associações:*	19
Fatores:	17	*Associações:*	181

Categorias

Código	*Nome*
37	SCIH

Riscos

Código	*Descrição*	*Nível Anterior*	*Nível Avaliação*
Risco 047	IRAS	3	3
Risco 068	Contaminação da água	2	2
Risco 070	Surto	8	4
Risco 071	Prescrição incorreta de antimicrobiano profilático	3	3

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Controles

Código	Nome	Pontuação Anterior	Pontuação Avaliação
PC.CIIR.169	Monitoramento do controle de água, comparando a medição mensal com a medida existente.	n/d	11,54
PC.CIIR.171	Acompanhamento dos parâmetros da portabilidade da água potável.	n/d	0,00
PC.CIIR.172	Análise físico química da água.	n/d	0,00
PC.CIIR.176	Campanhas e treinamentos sobre higienização das mãos.	1,15	0,00
PC.CIIR.177	Implementar e orientar sobre medidas de precaução e controle de infecção	17,31	0,00
PC.CIIR.178	Capacitação dos colaboradores sobre Biossegurança	34,62	0,00
PC.CIIR.179	Monitorar execução dos cronogramas.	0,00	0,00
PC.CIIR.180	Realizar validação após recebimento do laudo.	0,00	0,00
PC.CIIR.181	Monitoramento da ficha de controle ATB Profilático	0,00	0,00
PC.CIIR.182	Realizar coleta de swab's de vigilância	34,62	0,00
PC.CIIR.183	Realizar inspeção técnica	0,00	0,00
PC.CIIR.184	Notificar a SESMA	34,62	0,00
PC.CIIR.186	Validação da análise da água e cronograma de amostragem.	0,00	0,00
PC.CIIR.188	Capacitação sobre o uso dos EPI's.	34,62	0,00
PC.CIIR.189	Capacitar e orientar sobre o processo de desinfecção.	0,00	0,00
PC.CIIR.191	Monitorar formulário de busca fonada ativa.	0,00	0,00
PC.CIIR.421	Acompanhamento de casos de doenças infecto contagiosas	n/d	0,00

Fatores

Código	Nome	Associações
CA-018	Não cumprimento do cronograma de limpeza terminal/concorrente.	1
CA-154	Ausência de campanha de prevenção.	1
CA-155	Não cumprimento do PCIRAS.	2
CA-156	Técnica inadequada	1
CA-157	Falha de esterilização de materiais.	1
CA-158	Não cumprimento do cronograma de visita técnica	1
CA-159	Não recebimento/ validação do laudo da qualidade da água.	1
CA-161	Ausência de cultura de vigilância.	1
CA-162	Ausência de medidas de precaução e controle de infecção	2
CA-163	Subnotificação de doença compulsória.	1
CA-164	Ausência da análise da água.	1
CA-165	Falha no controle de limpeza terminal e corrente.	1
CA-166	Uso inadequado dos EPI´s	1
CA-167	Falha na execução do processo de higienização das mãos	1
CA-168	Ausência do formulário de controle de antibiótico profilático.	1
CA-373	Não tratamento adequado da água da piscina	1
CA-374	Ausência de registro dos marcadores de adesão ao protocolo de antibiótico profilaxia	1

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

PC.CIIR.169: Monitoramento do controle de água, comparando a medição mensal com a medida existente.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SCIH
Processo:	SCIH
Responsável Processo:	766 Brena Pereira dos Santos
Subprocesso:	SCIH
Avaliação:	DASS
Pontuação:	11.54

11,54

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Há relatos de incidentes, mas não há registros
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Incomum

Aspectos

Nome	*Descrição*	*Ação*
teste		Notificar as não conformidades identificadas nos relatórios de controle de água

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Riscos

Código	Nome
Risco 068	Contaminação da água

PC.CIIR.171: Acompanhamento dos parâmetros da portabilidade da água potável.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SCIH
Processo:	SCIH
Responsável Processo:	766 Brena Pereira dos Santos
Subprocesso:	SCIH
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	Nome
Risco 068	Contaminação da água

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

PC.CIIR.172: Análise físico química da água.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SCIH
Processo:	SCIH
Responsável Processo:	766 Brena Pereira dos Santos
Subprocesso:	SCIH
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 068	Contaminação da água

PC.CIIR.176: Campanhas e treinamentos sobre higienização das mãos.

@ link para este item

Controle

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SCIH
Processo:	SCIH
Responsável Processo:	766 Brena Pereira dos Santos
Subprocesso:	SCIH
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 047	IRAS

PC.CIIR.177: Implementar e orientar sobre medidas de precaução e controle de infecção

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SCIH
Processo:	SCIH
Responsável Processo:	766 Brena Pereira dos Santos
Subprocesso:	SCIH
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 047	IRAS

PC.CIIR.178: Capacitação dos colaboradores sobre Biossegurança

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SCIH
Processo:	SCIH
Responsável Processo:	766 Brena Pereira dos Santos
Subprocesso:	SCIH
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 047	IRAS

PC.CIIR.179: Monitorar execução dos cronogramas.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SCIH
Processo:	SCIH
Responsável Processo:	766 Brena Pereira dos Santos
Subprocesso:	SCIH
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 047	IRAS

PC.CIIR.180: Realizar validação após recebimento do laudo.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SCIH
Processo:	SCIH
Responsável Processo:	766 Brena Pereira dos Santos
Subprocesso:	SCIH
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 047	IRAS

PC.CIIR.181: Monitoramento da ficha de controle ATB Profilático

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SCIH
Processo:	SCIH
Responsável Processo:	766 Brena Pereira dos Santos
Subprocesso:	SCIH
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 047	IRAS
Risco 071	Prescrição incorreta de antimicrobiano profilático

PC.CIIR.182: Realizar coleta de swab's de vigilância

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SCIH
Processo:	SCIH
Responsável Processo:	766 Brena Pereira dos Santos
Subprocesso:	SCIH
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 047	IRAS

PC.CIIR.183: Realizar inspeção técnica

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SCIH
Processo:	SCIH
Responsável Processo:	766 Brena Pereira dos Santos
Subprocesso:	SCIH
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 047	IRAS

PC.CIIR.184: Notificar a SESMA

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SCIH
Processo:	SCIH
Responsável Processo:	766 Brena Pereira dos Santos
Subprocesso:	SCIH
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 070	Surto

PC.CIIR.186: Validação da análise da água e cronograma de amostragem.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SCIH
Processo:	SCIH
Responsável Processo:	766 Brena Pereira dos Santos
Subprocesso:	SCIH
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 068	Contaminação da água
Risco 070	Surto

PC.CIIR.188: Capacitação sobre o uso dos EPI's.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SCIH
Processo:	SCIH
Responsável Processo:	766 Brena Pereira dos Santos
Subprocesso:	SCIH
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 070	Surto

PC.CIIR.189: Capacitar e orientar sobre o processo de desinfecção.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SCIH
Processo:	SCIH
Responsável Processo:	766 Brena Pereira dos Santos
Subprocesso:	SCIH
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 070	Surto

PC.CIIR.191: Monitorar formulário de busca fonada ativa.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SCIH
Processo:	SCIH
Responsável Processo:	766 Brena Pereira dos Santos
Subprocesso:	SCIH
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 071	Prescrição incorreta de antimicrobiano profilático

PC.CIIR.421: Acompanhamento de casos de doenças infecto contagiosas

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SCIH
Processo:	SCIH
Responsável Processo:	766 Brena Pereira dos Santos
Subprocesso:	SCIH
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 068	Contaminação da água

38.01 - Riscos

@ link para este item

Subprocesso

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Unidade de Negócio:	NATEA
Categoria:	NATEA
Responsável:	668 Vanessa Martins Teixeira

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Avaliação Anterior: 6º Ciclo de auditoria de gerenciamento de risco (Assistencial)

Implantação Anterior: 10/04/2025

Estatísticas

Riscos: 9

Controles: 17 *Associações:* 24

Fatores: 18 *Associações:* 62

Categorias

Código	*Nome*
38	NATEA

Riscos

Código	*Descrição*	*Nível Anterior*	*Nível Avaliação*
Risco 01	Queda	8	3
Risco 043	Troca de Usuário	3	3
Risco 142	Suicídio	4	4
RISCO 170	Usuário não reabilitar	4	3
RISCO 171	Agressão/Autolesão	4	3
Risco 180	Erro de identificação	2	2
Risco 181	Fragilidade estrutural	3	3
Risco 182	Fuga	4	4
Risco 183	absenteísmo do usuário	3	3

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Controles

Código	Nome	Pontuação Anterior	Pontuação Avaliação
PC.CIIR.012	Realização da conferência da identificação (dupla checagem).	n/d	0,00
PC.CIIR.087	Realizar identificação correta através dos 3 marcadores de identificação segura.	n/d	0,00
PC.CIIR.106	Avaliação do risco de queda e critérios que avaliam os riscos.	18,46	17,31
PC.CIIR.107	Treinamento e capacitação para garantir adesão ao protocolo identificação queda	1,15	0,00
PC.CIIR.108	Mapeamento das áreas e correção das falhas estruturais	1,15	0,00
PC.CIIR.110	Orientação ao acompanhante e usuário quanto ao risco de queda.	18,46	0,00
PC.CIIR.112	Utilização de pulseira de identificação.	17,31	2,31
PC.CIIR.274	Verificação dos 3 marcadores de identificação na pulseira, solicitação médica e ficha de atendimento	n/d	0,00
PC.CIIR.343	Avaliação da equipe multi	0,00	17,31
PC.CIIR.344	Orientação sobre uso correto de medicação e cuidado	34,62	0,00
PC.CIIR.345	Busca ativa semanal realizada pelo serviço social para usuários faltosos	0,00	2,31
PC.CIIR.346	Orientação aos responsáveis sobre normas institucionais e benefícios assistenciais	0,00	1,15
PC.CIIR.347	Treino parental	0,00	0,00
PC.CIIR.349	Atuação da equipe com utilização de técnicas para reorganização do usuário	17,31	1,15
PC.CIIR.350	Acionamento do TRR	0,00	0,00
PC.CIIR.351	Encaminhamento para avaliação médica especializada	0,00	0,00
PC.CIIR.366	Cumprimento do protocole de prevenção ao suicídio	n/d	0,00

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Fatores

Código	Nome	Associações
CA-103	Ausência de acompanhante do usuário no CIIR durante os atendimentos	3
CA-104	Não cumprimento do protocolo de prevenção de quedas e identificação	2
CA-105	Áreas escorregadias que necessitam ser corrigidas e aparelhos que possam induzir a quedas.	1
CA-106	Falha na estrutura.	2
CA-108	Sinalização do risco de queda (piso molhado)	1
CA-126	Ausência da dupla checagem na identificação.	1
CA-209	Ausência da utilização do uso da pulseira	1
CA-210	Falha na prescrição	1
CA-211	Erro na identificação do usuário	1
CA-281	Falha na identificação das ocorrências	1
CA-284	Não identificação de sinais de suicídio pela psicologia e equipe.	1
CA-285	Não acompanhamento/intervenção do usuário/colaborador com ideações suicidas.	1
CA-334	Absenteísmo do usuário	1
CA-335	Condições clínicas do usuário/acompanhante	2
CA-336	Desorganização do usuário	1
CA-337	Comportamento hetero e auto lesivo	1
CA-338	Condições sociais	2
CA-339	Ausência de profissional qualificado	1

PC.CIIR.012: Realização da conferência da identificação (dupla checagem).

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	NATEA
Processo:	NATEA
Responsável Processo:	668 Vanessa Martins Teixeira
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 043	Troca de Usuário
Risco 180	Erro de identificação

PC.CIIR.087: Realizar identificação correta através dos 3 marcadores de identificação segura.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	NATEA
Processo:	NATEA
Responsável Processo:	668 Vanessa Martins Teixeira
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	

	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 043	Troca de Usuário

PC.CIIR.106: Avaliação do risco de queda e critérios que avaliam os riscos.

@ link para este item

Controle

Propriedades

17,31

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	NATEA
Processo:	NATEA
Responsável Processo:	668 Vanessa Martins Teixeira
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	17.31

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Aplicação do controle: Controle parcialmente efetivo (prática existente e parcialmente aplicada)

Probabilidade resultante : Incomum

Aspectos

Nome	*Descrição*	*Ação*
teste		Garantir a identificação visual do risco de queda (no usuário)

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda

PC.CIIR.107: Treinamento e capacitação para garantir adesão ao protocolo identificação queda

@ link para este item

Controle

Propriedades

Categoria: Diretoria Assistencial

Matriz: Mapa

Unidade de Negócio: NATEA

Processo: NATEA

Responsável Processo: 668 Vanessa Martins Teixeira

Subprocesso: Riscos

Avaliação: DASS

Pontuação: 0.0

0,00

Última avaliação

Nome: DASS

Responsável: 1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva

Ciclo: 8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco

Equipe: Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo

De: 01/01/2025

Até: 30/04/2025

Data de execução: 01/05/2025

Data de finalização: -

Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco: Não se aplica

Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco: Não se aplica

Aplicação do controle: Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Probabilidade resultante : Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda
Risco 043	Troca de Usuário

PC.CIIR.108: Mapeamento das áreas e correção das falhas estruturais

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	NATEA
Processo:	NATEA
Responsável Processo:	668 Vanessa Martins Teixeira
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Riscos

Código	Nome
Risco 01	Queda
Risco 181	Fragilidade estrutural

PC.CIIR.110: Orientação ao acompanhante e usuário quanto ao risco de queda.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	NATEA
Processo:	NATEA
Responsável Processo:	668 Vanessa Martins Teixeira
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	Nome
Risco 01	Queda

@ link para este item

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

PC.CIIR.112: Utilização de pulseira de identificação.

Controle

.

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	NATEA
Processo:	NATEA
Responsável Processo:	668 Vanessa Martins Teixeira
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	2.31

2,31

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Existe relatos de incidentes com análise realizada
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	A análise é realizada, e os resultados estão dentro da meta
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda
Risco 043	Troca de Usuário
Risco 180	Erro de identificação

@ link para este item

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

PC.CIIR.274: Verificação dos 3 marcadores de identificação na pulseira, solicitação médica e ficha de atendimento

Controle

Pulseira, solicitação

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	NATEA
Processo:	NATEA
Responsável Processo:	668 Vanessa Martins Teixeira
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 180	Erro de identificação

PC.CIIR.343: Avaliação da equipe multi

@ link para este item

Controle

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

.

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	NATEA
Processo:	NATEA
Responsável Processo:	668 Vanessa Martins Teixeira
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	17.31

17,31

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle parcialmente efetivo (prática existente e parcialmente aplicada)
Probabilidade resultante :	Incomum

Aspectos

Nome	*Descrição*	*Ação*
test		Garantir a disponobilidade dos profissionais da equipe multi para atendimentos dos usuários (conforme necessidade)

Riscos

Código	*Nome*
RISCO 170	Usuário não reabilitar

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

PC.CIIR.344: Orientação sobre uso correto de medicação e cuidado

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	NATEA
Processo:	NATEA
Responsável Processo:	668 Vanessa Martins Teixeira
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
RISCO 170	Usuário não reabilitar

PC.CIIR.345: Busca ativa semanal realizada pelo serviço social para usuários faltosos

@ link para este item

Controle

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

.

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	NATEA
Processo:	NATEA
Responsável Processo:	668 Vanessa Martins Teixeira
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	2.31

2,31

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Existe relatos de incidentes com análise realizada
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	A análise é realizada, e os resultados estão dentro da meta
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 183	absenteísmo do usuário

PC.CIIR.346: Orientação aos responsáveis sobre normas institucionais e benefícios assistenciais

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	NATEA
Processo:	NATEA
Responsável Processo:	668 Vanessa Martins Teixeira
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	1.15

1,15

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	A análise é realizada, e os resultados estão dentro da meta
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
RISCO 170	Usuário não reabilitar
Risco 182	Fuga

PC.CIIR.347: Treino parental

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	NATEA
Processo:	NATEA
Responsável Processo:	668 Vanessa Martins Teixeira
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
RISCO 170	Usuário não reabilitar

PC.CIIR.349: Atuação da equipe com utilização de técnicas para reorganização do usuário

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	NATEA
Processo:	NATEA
Responsável Processo:	668 Vanessa Martins Teixeira
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	1.15

1,15

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	A análise é realizada, e os resultados estão dentro da meta
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
RISCO 171	Agressão/Autolesão

PC.CIIR.350: Acionamento do TRR

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	NATEA
Processo:	NATEA
Responsável Processo:	668 Vanessa Martins Teixeira
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
RISCO 171	Agressão/Autolesão

PC.CIIR.351: Encaminhamento para avaliação médica especializada

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	NATEA
Processo:	NATEA
Responsável Processo:	668 Vanessa Martins Teixeira
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 142	Suicídio
RISCO 171	Agressão/Autolesão

PC.CIIR.366: Cumprimento do protocole de prevenção ao suicídio

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	NATEA
Processo:	NATEA
Responsável Processo:	668 Vanessa Martins Teixeira
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 142	Suicídio

39.01 - Riscos

@ link para este item

Subprocesso

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Unidade de Negócio:	CETEA
Categoria:	CETEA
Responsável:	393 Samilly Santos Batista

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Avaliação Anterior: n/d

Implantação Anterior: n/d

Estatísticas

Riscos: 7

Controles: 15 *Associações:* 16

Fatores: 12 *Associações:* 30

Categorias

Código	*Nome*
39	CETEA

Riscos

Código	*Descrição*	*Nível Anterior*	*Nível Avaliação*
Risco 01	Queda	9	3
RISCO 170	Usuário não reabilitar	12	4
RISCO 171	Agressão/Autolesão	12	3
Risco 180	Erro de identificação	6	4
Risco 181	Fragilidade estrutural	6	2
Risco 182	Fuga	4	4
Risco 183	absenteísmo do usuário	12	4

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Controles

Código	Nome	Pontuação Anterior	Pontuação Avaliação
PC.CIIR.012	Realização da conferência da identificação (dupla checagem).	n/d	17,31
PC.CIIR.087	Realizar identificação correta através dos 3 marcadores de identificação segura.	n/d	17,31
PC.CIIR.106	Avaliação do risco de queda e critérios que avaliam os riscos.	n/d	0,00
PC.CIIR.107	Treinamento e capacitação para garantir adesão ao protocolo identificação queda	n/d	0,00
PC.CIIR.108	Mapeamento das áreas e correção das falhas estruturais	n/d	0,00
PC.CIIR.110	Orientação ao acompanhante e usuário quanto ao risco de queda.	n/d	0,00
PC.CIIR.112	Utilização de pulseira de identificação.	n/d	0,00
PC.CIIR.343	Avaliação da equipe multi	n/d	1,15
PC.CIIR.344	Orientação sobre uso correto de medicação e cuidado	n/d	0,00
PC.CIIR.345	Busca ativa semanal realizada pelo serviço social para usuários faltosos	n/d	0,00
PC.CIIR.346	Orientação aos responsáveis sobre normas institucionais e benefícios assistenciais	n/d	0,00
PC.CIIR.347	Treino parental	n/d	1,15
PC.CIIR.349	Atuação da equipe com utilização de técnicas para reorganização do usuário	n/d	17,31
PC.CIIR.362	Acionamento da enfermeira da triagem	n/d	0,00
PC.CIIR.363	Encaminhamento para avaliação médica externa	n/d	0,00

Fatores

Código	Nome	Associações
CA-011	Não realização da conferência da identificação juntamente com a documentação do usuário	1
CA-103	Ausência de acompanhante do usuário no CIIR durante os atendimentos	1
CA-104	Não cumprimento do protocolo de prevenção de quedas e identificação	2
CA-105	Áreas escorregadias que necessitam ser corrigidas e aparelhos que possam induzir a quedas.	1
CA-106	Falha na estrutura.	1
CA-108	Sinalização do risco de queda (piso molhado)	1
CA-293	Absenteísmo dos usuários	1
CA-324	Condições clínicas do usuário	2
CA-336	Desorganização do usuário	1
CA-337	Comportamento hetero e auto lesivo	1
CA-338	Condições sociais	2
CA-339	Ausência de profissional qualificado	1

PC.CIIR.012: Realização da conferência da identificação (dupla checagem).

@ link para este item

Controle

.

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CETEA
Processo:	CETEA
Responsável Processo:	393 Samilly Santos Batista
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	17.31

17,31

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle parcialmente efetivo (prática existente e parcialmente aplicada)
Probabilidade resultante :	Incomum

Aspectos

Nome	*Descrição*	*Ação*
teste		Realizar a identificação do usuário cumprindo todos os critérios estabelecidos no protocolo de segurança

Riscos

Código	*Nome*
Risco 180	Erro de identificação

PC.CIIR.087: Realizar identificação correta através dos 3 marcadores de identificação segura.

@ link para este item

Controle

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CETEA
Processo:	CETEA
Responsável Processo:	393 Samilly Santos Batista
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	17.31

17,31

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle parcialmente efetivo (prática existente e parcialmente aplicada)
Probabilidade resultante :	Incomum

Riscos

Código	*Nome*
Risco 180	Erro de identificação

PC.CIIR.106: Avaliação do risco de queda e critérios que avaliam os riscos.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CETEA
Processo:	CETEA
Responsável Processo:	393 Samilly Santos Batista
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda

PC.CIIR.107: Treinamento e capacitação para garantir adesão ao protocolo identificação queda

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CETEA
Processo:	CETEA
Responsável Processo:	393 Samilly Santos Batista
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda

PC.CIIR.108: Mapeamento das áreas e correção das falhas estruturais

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CETEA
Processo:	CETEA
Responsável Processo:	393 Samilly Santos Batista
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 181	Fragilidade estrutural

PC.CIIR.110: Orientação ao acompanhante e usuário quanto ao risco de queda.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CETEA
Processo:	CETEA
Responsável Processo:	393 Samilly Santos Batista
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda

PC.CIIR.112: Utilização de pulseira de identificação.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CETEA
Processo:	CETEA
Responsável Processo:	393 Samilly Santos Batista
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda
Risco 180	Erro de identificação

PC.CIIR.343: Avaliação da equipe multi

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CETEA
Processo:	CETEA
Responsável Processo:	393 Samilly Santos Batista
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	1.15

1,15

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	A análise é realizada, e os resultados estão dentro da meta
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
RISCO 170	Usuário não reabilitar

PC.CIIR.344: Orientação sobre uso correto de medicação e cuidado

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CETEA
Processo:	CETEA
Responsável Processo:	393 Samilly Santos Batista
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda

PC.CIIR.345: Busca ativa semanal realizada pelo serviço social para usuários faltosos

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CETEA
Processo:	CETEA
Responsável Processo:	393 Samilly Santos Batista
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 183	absenteísmo do usuário

PC.CIIR.346: Orientação aos responsáveis sobre normas institucionais e benefícios assistenciais

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CETEA
Processo:	CETEA
Responsável Processo:	393 Samilly Santos Batista
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 182	Fuga

PC.CIIR.347: Treino parental

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CETEA
Processo:	CETEA
Responsável Processo:	393 Samilly Santos Batista
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	1.15

1,15

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	A análise é realizada, e os resultados estão dentro da meta
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
RISCO 170	Usuário não reabilitar

PC.CIIR.349: Atuação da equipe com utilização de técnicas para reorganização do usuário

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CETEA
Processo:	CETEA
Responsável Processo:	393 Samilly Santos Batista
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	17.31

17,31

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle parcialmente efetivo (prática existente e parcialmente aplicada)
Probabilidade resultante :	Incomum

Aspectos

Nome	*Descrição*	*Ação*
teste		GArantir a atualização da equipe para autilizaçção das técnicas de reorganização do usuário

Riscos

Código	*Nome*
RISCO 171	Agressão/Autolesão

PC.CIIR.362: Acionamento da enfermeira da triagem

@ link para este item

Controle

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CETEA
Processo:	CETEA
Responsável Processo:	393 Samilly Santos Batista
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
RISCO 171	Agressão/Autolesão

PC.CIIR.363: Encaminhamento para avaliação médica externa

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CETEA
Processo:	CETEA
Responsável Processo:	393 Samilly Santos Batista
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
RISCO 171	Agressão/Autolesão

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

DASS

@ link para este item

Avaliação

Propriedades

Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
Situação:	Implantação
Data Início/Fim:	01/01/2025 - 30/04/2025
Data de implantação:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco

Estatísticas

Categoria:	1		
Unidades de Negócios:	10		
Processo:	11		
Subprocesso:	9		
Riscos:	49	*Associações :*	71
Controles:	137	*Associações :*	230
Fatores:	158	*Associações :*	299

Quantidade de Riscos por Nível de Impacto

Mapa

Catastrófico:	16	*Controles:*	62
Maior:	30	*Controles:*	94
Moderado:	13	*Controles:*	36
Menor:	12	*Controles:*	38

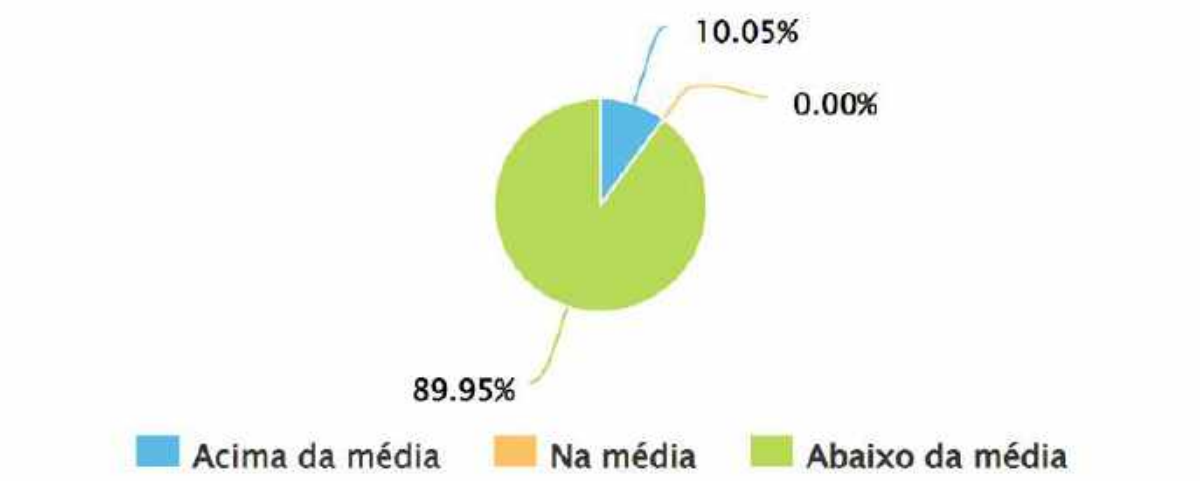
Pontuação média de Controles avaliados: 1,47

Corresponde à média das pontuações obtidas na Avaliação dos Controles.

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

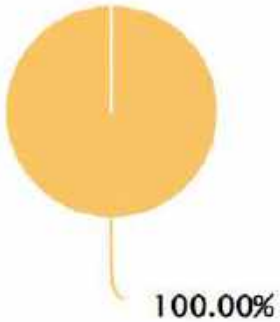


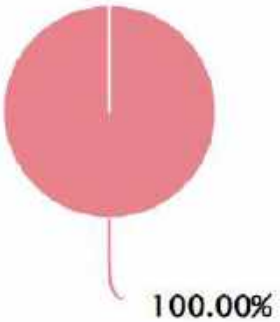
Status das Ações da Avaliação

Em Andamento:	0
Não Iniciada:	14
Concluída:	0
Suspensa:	0

Andamento de Ações Avaliação

EM ATRASO:	14





24.01 - SPP

@ link para este item

Subprocesso

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Unidade de Negócio:	SPP
Responsável pela Unidade de Negócio:	298 Cinthia Suellen Araújo da Costa
Categoria:	SPP

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Responsável: Natanna dos Santos Cardoso

Avaliação Anterior: 3º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco

Implantação Anterior: 21/12/2020

Estatísticas

Riscos:	3		
Controles:	13	*Associações:*	13
Fatores:	12	*Associações:*	30

Categorias

Código	*Nome*
25	SPP

Riscos

Código	*Descrição*	*Nível Anterior*	*Nível Avaliação*
Risco 015	Perda ou extravio do prontuário	4	4
Risco 041	Prontuário Incompleto	3	3
Risco 074	Vazamento de informações do Prontuário	4	4

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Controles

Código	Nome	Pontuação Anterior	Pontuação Avaliação
PC.CIIR.025	Implantação da rastreabilidade do Prontuário.	0,00	1,15
PC.CIIR.026	Implantação de Instrução de trabalho IT.CIIR.SPP.002 - Recebimento, Conferência, Arquivamento dos dados dos Prontuários Ambulatoriais	0,00	1,15
PC.CIIR.027	Definição de critérios de saída do prontuário do SPP	0,00	0,00
PC.CIIR.083	Conferir o prontuário após o recebimento, seguindo itens obrigatórios.	n/d	1,15
PC.CIIR.094	Conferir o prontuário seguindo os itens obrigatórios.	n/d	11,54
PC.CIIR.192	Identificar o prontuário por ordem de atendimento	0,00	0,00
PC.CIIR.193	Atualizar a movimentação do prontuário de entrega através do formulário de solicitação de prontuário (FO.CIIR.SPP.02 - Solicitação de Prontuário interno)	0,00	0,00
PC.CIIR.194	Receber e devolver os prontuários via protocolo.	n/d	0,00
PC.CIIR.195	Auditoria in loco	28,85	0,00
PC.CIIR.199	Não realizar informação via telefone sobre o prontuário.	n/d	0,00
PC.CIIR.200	Orientar a equipe quanto ao sigilo da informação referente ao prontuário.	n/d	0,00
PC.CIIR.201	Entregar o prontuário somente ao colaborador assistencial em formulário próprio ou solicitação da diretoria.	n/d	0,00
PC.CIIR.328	Auditoria qualitativa dos prontuários pela equipe de gestão	n/d	0,00

Fatores

Código	Nome	Associações
CA-015	Ausência de rastreabilidade do prontuário.	1
CA-016	Armazenamento incorreto.	1
CA-054	Informações Incompletas	1
CA-073	Ausência de conferência dos itens obrigatórios do prontuário	1
CA-075	Ausência dos marcardores de identificação segura	1
CA-115	Ausência de evolução em prontuário	1
CA-170	Armazenamento inadequado do prontuário	1
CA-171	Falta do controle de acesso à sala do faturamento.	1
CA-172	Prontuário incompleto.	1
CA-175	Ausência de auditoria concorrente dos prontuários.	1
CA-179	Entrega de prontuários a pessoas não autorizadas.	1
CA-275	Gerar dados incorretos	1

PC.CIIR.025: Implantação da rastreabilidade do Prontuário.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SPP
Processo:	SPP
Responsável Processo:	Natanna dos Santos Cardoso
Subprocesso:	SPP
Avaliação:	DASS
Pontuação:	1.15

1,15

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não há relatos e nem registros
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	A análise é realizada, e os resultados estão dentro da meta
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 015	Perda ou extravio do prontuário

@ link para este item

PC.CIIR.026: Implantação de Instrução de trabalho IT.CIIR.SPP.002 - Recebimento, Conferência, Arquivamento dos dados dos Prontuários Ambulatoriais

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SPP
Processo:	SPP
Responsável Processo:	Natanna dos Santos Cardoso
Subprocesso:	SPP
Avaliação:	DASS
Pontuação:	1.15

1,15

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não há relatos e nem registros
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	A análise é realizada, e os resultados estão dentro da meta
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 015	Perda ou extravio do prontuário

PC.CIIR.027: Definição de critérios de saída do prontuário do SPP

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SPP
Processo:	SPP
Responsável Processo:	Natanna dos Santos Cardoso
Subprocesso:	SPP
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 015	Perda ou extravio do prontuário

PC.CIIR.083: Conferir o prontuário após o recebimento, seguindo itens obrigatórios.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SPP
Processo:	SPP
Responsável Processo:	Natanna dos Santos Cardoso
Subprocesso:	SPP
Avaliação:	DASS
Pontuação:	1.15

1,15

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não há relatos e nem registros
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	A análise é realizada, e os resultados estão dentro da meta
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 041	Prontuário Incompleto

PC.CIIR.094: Conferir o prontuário seguindo os itens obrigatórios.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SPP
Processo:	SPP
Responsável Processo:	Natanna dos Santos Cardoso
Subprocesso:	SPP
Avaliação:	DASS
Pontuação:	11.54

11,54

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Há relatos de incidentes, mas não há registros
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Incomum

Aspectos

Nome	*Descrição*	*Ação*
	.....	Notificar as não conformidades/ incidentes identificados no processo

Riscos

Código	*Nome*
Risco 041	Prontuário Incompleto

PC.CIIR.192: Identificar o prontuário por ordem de atendimento

@ link para este item

Controle

.

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SPP
Processo:	SPP
Responsável Processo:	Natanna dos Santos Cardoso
Subprocesso:	SPP
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não há relatos e nem registros
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 015	Perda ou extravio do prontuário

@ link para este item

PC.CIIR.193: Atualizar a movimentação do prontuário de entrega através do formulário de solicitação de prontuário (FO.CIIR.SPP.02 - Solicitação de Prontuário interno)

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SPP
Processo:	SPP
Responsável Processo:	Natanna dos Santos Cardoso
Subprocesso:	SPP
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não há relatos e nem registros
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 015	Perda ou extravio do prontuário

PC.CIIR.194: Receber e devolver os prontuários via protocolo.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SPP
Processo:	SPP
Responsável Processo:	Natanna dos Santos Cardoso
Subprocesso:	SPP
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 015	Perda ou extravio do prontuário

PC.CIIR.195: Auditoria in loco

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SPP
Processo:	SPP
Responsável Processo:	Natanna dos Santos Cardoso
Subprocesso:	SPP
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 015	Perda ou extravio do prontuário

PC.CIIR.199: Não realizar informação via telefone sobre o prontuário.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SPP
Processo:	SPP
Responsável Processo:	Natanna dos Santos Cardoso
Subprocesso:	SPP
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 074	Vazamento de informações do Prontuário

PC.CIIR.200: Orientar a equipe quanto ao sigilo da informação referente ao prontuário.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SPP
Processo:	SPP
Responsável Processo:	Natanna dos Santos Cardoso
Subprocesso:	SPP
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 074	Vazamento de informações do Prontuário

@ link para este item

PC.CIIR.201: Entregar o prontuário somente ao colaborador assistencial em formulário próprio ou solicitação da diretoria.

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SPP
Processo:	SPP
Responsável Processo:	Natanna dos Santos Cardoso
Subprocesso:	SPP
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não há relatos e nem registros
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 074	Vazamento de informações do Prontuário

PC.CIIR.328: Auditoria qualitativa dos prontuários pela equipe de gestão

@ link para este item

Controle

Equipe da reabilitação

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SPP
Processo:	SPP
Responsável Processo:	Natanna dos Santos Cardoso
Subprocesso:	SPP
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não há relatos e nem registros
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 041	Prontuário Incompleto

30.01 - Ambulatório

@ link para este item

Subprocesso

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Responsável pela Unidade de Negócio:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Categoria:	Ambulatório

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Responsável: Nádia Moraes de Oliveira

Avaliação Anterior: 6º Ciclo de auditoria de gerenciamento de risco (Assistencial)

Implantação Anterior: 10/04/2025

Estatísticas

Riscos:	10		
Controles:	25	*Associações:*	26
Fatores:	36	*Associações:*	182

Categorias

Código	*Nome*
31	Ambulatório

Riscos

Código	*Descrição*	*Nível Anterior*	*Nível Avaliação*
Risco 01	Queda	4	2
Risco 041	Prontuário Incompleto	3	1
Risco 042	Não realização da triagem	3	1
Risco 043	Troca de Usuário	6	1
Risco 044	Erro de administração medicamentosa	8	3
Risco 157	Não reagendar retorno	8	1
Risco 162	Falha no Cumprimento da agenda de atendimento	1	1
Risco 182	Fuga	2	2
Risco 185	Falha na comunicação	1	1
Risco 189	Não realização de curativos	2	2

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Controles

Código	*Nome*	*Pontuação Anterior*	*Pontuação Avaliação*
PC.CIIR.007	Realização de conferência de documentos.	n/d	0,00
PC.CIIR.008	Realizar treinamento semestralmente.	n/d	0,00
PC.CIIR.012	Realização da conferência da identificação (dupla checagem).	n/d	0,00
PC.CIIR.083	Conferir o prontuário após o recebimento, seguindo itens obrigatórios.	1,15	0,00
PC.CIIR.085	Realizar a triagem antes das consultas	0,00	0,00
PC.CIIR.086	Conferência do enfermeiro	0,00	0,00
PC.CIIR.087	Realizar identificação correta através dos 3 marcadores de identificação segura.	18,46	0,00
PC.CIIR.088	Solicitar e monitorar a extensão das agendas médicas	0,00	0,00
PC.CIIR.089	Cumprimento das orientações do protocolo de queda	18,46	0,00
PC.CIIR.090	Realizar o preenchimento do histórico de saúde.	17,31	0,00
PC.CIIR.091	Identificar alertas de segurnaça	17,31	0,00
PC.CIIR.092	Realizar checagem dos certos antes da administração	0,00	0,00
PC.CIIR.093	Realizar o cumprimento dos critérios de inclusão e exclusão	18,46	0,00
PC.CIIR.106	Avaliação do risco de queda e critérios que avaliam os riscos.	n/d	1,15
PC.CIIR.107	Treinamento e capacitação para garantir adesão ao protocolo identificação queda	n/d	0,00
PC.CIIR.110	Orientação ao acompanhante e usuário quanto ao risco de queda.	n/d	0,00
PC.CIIR.279	Acompanhar número de estoque, através de sistema informatizado.	n/d	0,00
PC.CIIR.334	Orientação para agendar retorno	18,46	0,00
PC.CIIR.364	Orientar sobre as normas institucionais	n/d	0,00
PC.CIIR.368	Realizar conferência das evoluções antes da entrega do prontuário na recepção	n/d	0,00
PC.CIIR.369	Realizar conferência da Agenda no sistema	n/d	0,00
PC.CIIR.370	Realizar controle da chegada dos profissionais diariamente	n/d	0,00
PC.CIIR.371	Acionamento do Código Pink	n/d	0,00
PC.CIIR.372	Orientação e treinamento dos colaboradores quanto a política de comunicação.	n/d	0,00
PC.CIIR.373	Aplicação do teach back	n/d	0,00

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Fatores

Código	*Nome*	*Associações*
CA-071	Falha na realização do cadastro	2
CA-072	Falha no sistema	2
CA-073	Ausência de conferência dos itens obrigatórios do prontuário	1
CA-074	Falta de informações para consulta (coleta de dados).	1
CA-075	Ausência dos marcardores de identificação segura	1
CA-076	Falha da aplicação da escala de Dowton	1
CA-077	Ausência da pulseira amarela (risco de queda)	1
CA-078	Ausência da orientação para usuário/acompanhante.	1
CA-079	Ausência de identificação de alergias.	1
CA-080	Não realização da checagem no recebimento da farmácia.	1
CA-081	Não checar medicamentos com prescrição antes da administração.	1
CA-082	Falhas de avaliação dos critérios de inclusão/exclusão	1
CA-095	Falha na identificação e perfil do usuário.	1
CA-103	Ausência de acompanhante do usuário no CIIR durante os atendimentos	1
CA-106	Falha na estrutura.	1
CA-108	Sinalização do risco de queda (piso molhado)	1
CA-115	Ausência de evolução em prontuário	1
CA-128	Falta de material	1
CA-231	Ausência da padronização de material.	1
CA-254	Falta de verificação dos dados.	1
CA-289	Falha de comunicação entre a equipe	1
CA-329	Falta de agenda	1
CA-331	Atraso do médico	1
CA-332	Falta de médico	1
CA-333	Cancelamento de agenda	1
CA-334	Absenteísmo do usuário	1
CA-340	Ausência de vaga	2
CA-354	Falta de Atenção do colaborador	1
CA-357	Fuga/Evasão do usuário	1
CA-358	Demora na entrega dos prontuários/Atendimento	1
CA-359	Não realização devido pedido médico	1
CA-360	Recusa de atendimento dos profissionais	1
CA-361	Não cumprimentos das normas institucionais	1
CA-362	Não acionamento do código pink	1
CA-363	Falta de treinamento	2
CA-364	Não aplicação do teach back	1

PC.CIIR.007: Realização de conferência de documentos.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 189	Não realização de curativos

PC.CIIR.008: Realizar treinamento semestralmente.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 189	Não realização de curativos

PC.CIIR.012: Realização da conferência da identificação (dupla checagem).

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 042	Não realização da triagem

PC.CIIR.083: Conferir o prontuário após o recebimento, seguindo itens obrigatórios.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 041	Prontuário Incompleto

PC.CIIR.085: Realizar a triagem antes das consultas

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 042	Não realização da triagem

PC.CIIR.086: Conferência do enfermeiro

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 042	Não realização da triagem

PC.CIIR.087: Realizar identificação correta através dos 3 marcadores de identificação segura.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 043	Troca de Usuário
Risco 182	Fuga

PC.CIIR.088: Solicitar e monitorar a extensão das agendas médicas

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 162	Falha no Cumprimento da agenda de atendimento

PC.CIIR.089: Cumprimento das orientações do protocolo de queda

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda

PC.CIIR.090: Realizar o preenchimento do histórico de saúde.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 044	Erro de administração medicamentosa

PC.CIIR.091: Identificar alertas de segurnaça

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 044	Erro de administração medicamentosa

PC.CIIR.092: Realizar checagem dos certos antes da administração

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 044	Erro de administração medicamentosa

PC.CIIR.093: Realizar o cumprimento dos critérios de inclusão e exclusão

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 162	Falha no Cumprimento da agenda de atendimento

PC.CIIR.106: Avaliação do risco de queda e critérios que avaliam os riscos.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	1.15

1,15

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	A análise é realizada, e os resultados estão dentro da meta
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda

PC.CIIR.107: Treinamento e capacitação para garantir adesão ao protocolo identificação queda

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda

PC.CIIR.110: Orientação ao acompanhante e usuário quanto ao risco de queda.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda

PC.CIIR.279: Acompanhar número de estoque, através de sistema informatizado.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 189	Não realização de curativos

PC.CIIR.334: Orientação para agendar retorno

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 157	Não reagendar retorno

PC.CIIR.364: Orientar sobre as normas institucionais

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 182	Fuga

PC.CIIR.368: Realizar conferência das evoluções antes da entrega do prontuário na recepção

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 041	Prontuário Incompleto

PC.CIIR.369: Realizar conferência da Agenda no sistema

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 042	Não realização da triagem

PC.CIIR.370: Realizar controle da chegada dos profissionais diariamente

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 162	Falha no Cumprimento da agenda de atendimento

PC.CIIR.371: Acionamento do Código Pink

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 182	Fuga

PC.CIIR.372: Orientação e treinamento dos colaboradores quanto a política de comunicação.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 185	Falha na comunicação

PC.CIIR.373: Aplicação do teach back

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Ambulatório
Processo:	Ambulatório
Responsável Processo:	Nádia Moraes de Oliveira
Subprocesso:	Ambulatório
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 185	Falha na comunicação

32.01 - CEO

@ link para este item

Processo

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Responsável pela Unidade de Negócio:	T3º Thais Caroline Alves de Freitas
Categoria:	CEO

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Responsável: 854 Silinne Nalane Baia da Silva

Avaliação Anterior: n/d

Implantação Anterior: n/d

Estatísticas

Riscos: 11

Controles: 24 *Associações:* 40

Fatores: 28 *Associações:* 156

Categorias

Código	*Nome*
32	CEO

Riscos

Código	*Descrição*	*Nível Anterior*	*Nível Avaliação*
Risco 050	Acidente com material perfuro cortante.	1	1
Risco 081	Troca de procedimento	2	2
Risco 148	Suspensão de atendimento do usuário	2	1
Risco 149	Remoção dentária incompleta ou Comunicação bucosinusal	3	3
Risco 150	Lesão de tecido mole	3	3
Risco 151	Falha ou fratura da restauração dentária	3	3
Risco 152	Reabsorção/perfuração radicular	2	2
Risco 154	Erro de administração medicamentosa	4	4
Risco 155	Infecção endodôntica persistente e Flare up (IRAS)	3	3
Risco 156	Infecções decorrentes de cirurgias periodontais (IRAS)	3	3
Risco 186	Quebra de instrumento	6	3

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Controles

Código	Nome	Pontuação Anterior	Pontuação Avaliação
PC.CIIR.071	Monitoramento do cronograma de manutenção preventiva e corretiva.	n/d	0,00
PC.CIIR.087	Realizar identificação correta através dos 3 marcadores de identificação segura.	n/d	0,00
PC.CIIR.185	Capacitação da equipe sobre precauções e higienização das mãos.	n/d	0,00
PC.CIIR.188	Capacitação sobre o uso dos EPI's.	n/d	0,00
PC.CIIR.231	Realizar conferência do exame antes do procedimento	n/d	0,00
PC.CIIR.232	Realizar anamnese completa.	n/d	0,00
PC.CIIR.233	Realizar identificação correta através dos 3 marcadores de identificação segura.	n/d	0,00
PC.CIIR.235	Implantar o protocolo de uso da administração e prescrição de medicação.	n/d	0,00
PC.CIIR.236	Realizar identificação de alergia na triagem.	n/d	0,00
PC.CIIR.237	Realizar conferência do integrador químico e anexar no prontuário	n/d	0,00
PC.CIIR.301	Manutenção preventiva dos equipamentos	n/d	0,00
PC.CIIR.303	Exame clínico intraoral adequado	n/d	0,00
PC.CIIR.304	Solicitação dos exames pré-anestésicos	n/d	0,00
PC.CIIR.305	Orientação do fluxograma de consultas	n/d	0,00
PC.CIIR.306	Orientações pré-procedimento (jejum, cuidados etc.)	n/d	0,00
PC.CIIR.307	Anamnese adequada/ solicitação de parecer da condição clínica geral médica, se necessário	n/d	0,00
PC.CIIR.309	Treinamentos para os profissionais da equipe	n/d	0,00
PC.CIIR.310	Avaliação de exame de imagem pré-procedimento	n/d	0,00
PC.CIIR.314	Proteção orbicular com material lubrificante	n/d	0,00
PC.CIIR.315	Posicionamento e estabilização correta do afastador/abridor de boca	n/d	0,00
PC.CIIR.318	Realização da radiografia periapical	n/d	0,00
PC.CIIR.321	Checagem/controle da integridade dos materiais junto ao CME	n/d	0,00
PC.CIIR.322	Técnica profissional adequada de escalonamento/irrigação/aspiração	n/d	0,00
PC.CIIR.323	Aplicação correta da ficha de cirurgia segura (FO.CIIR.CEO.013)	n/d	0,00

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Fatores

Código	*Nome*	*Associações*
CA-011	Não realização da conferência da identificação juntamente com a documentação do usuário	3
CA-079	Ausência de identificação de alergias.	2
CA-133	Equipamento danificado	2
CA-206	Troca de exames	2
CA-207	Anamnese equivocada	2
CA-208	Não verificação dos 3 marcadores do protocolo do usuário.	3
CA-209	Ausência da utilização do uso da pulseira	3
CA-210	Falha na prescrição	3
CA-211	Erro na identificação do usuário	3
CA-212	Presença de instrumental contaminado	2
CA-213	Ausência de limpeza dos equipamentos e materiais	2
CA-214	Falha na realização da lavagem das mãos.	2
CA-300	Indicação com baixa complexidade de intervenção odontológica/exposição desnecessária	2
CA-301	Usuários com comprometimento sistêmico descompensados não verificados em triagem pré-operatória	4
CA-302	Exame de imagem inadequado	4
CA-303	Falta de instrumental adequado	5
CA-304	Defeito no equipamento carro de anestesia	1
CA-305	Técnica profissional inadequada	6
CA-306	Falta de proteção orbicular com material lubrificante	1
CA-307	Posicionamento e estabilização incorreta do afastador/abridor de boca	1
CA-308	Baixa colaboração do usuário PcD	4
CA-309	Falha na realização da lavagem das mãos e/ou técnica mal executada	2
CA-310	Técnica mal executada/ Instrumental adequado indisponível	6
CA-311	Complexidade anatômica intrarradicular	3
CA-312	Movimentos involuntários do usuário PcD	4
CA-313	Impossibilidade de realização da radiografia periapical	3
CA-314	Equipamento com defeito	2
CA-316	Não preencher a ficha de cirurgia segura	1

PC.CIIR.071: Monitoramento do cronograma de manutenção preventiva e corretiva.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 148	Suspensão de atendimento do usuário

PC.CIIR.087: Realizar identificação correta através dos 3 marcadores de identificação segura.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 081	Troca de procedimento
Risco 148	Suspensão de atendimento do usuário

PC.CIIR.185: Capacitação da equipe sobre precauções e higienização das mãos.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 050	Acidente com material perfuro cortante.
Risco 155	Infecção endodôntica persistente e Flare up (IRAS)
Risco 156	Infecções decorrentes de cirurgias periodontais (IRAS)

PC.CIIR.188: Capacitação sobre o uso dos EPI's.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 050	Acidente com material perfuro cortante.

PC.CIIR.231: Realizar conferência do exame antes do procedimento

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 081	Troca de procedimento
Risco 148	Suspensão de atendimento do usuário
Risco 154	Erro de administração medicamentosa

PC.CIIR.232: Realizar anamnese completa.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 081	Troca de procedimento
Risco 148	Suspensão de atendimento do usuário
Risco 154	Erro de administração medicamentosa

PC.CIIR.233: Realizar identificação correta através dos 3 marcadores de identificação segura.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 154	Erro de administração medicamentosa

PC.CIIR.235: Implantar o protocolo de uso da administração e prescrição de medicação.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 154	Erro de administração medicamentosa

PC.CIIR.236: Realizar identificação de alergia na triagem.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 148	Suspensão de atendimento do usuário
Risco 154	Erro de administração medicamentosa

PC.CIIR.237: Realizar conferência do integrador químico e anexar no prontuário

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 156	Infecções decorrentes de cirurgias periodontais (IRAS)

PC.CIIR.301: Manutenção preventiva dos equipamentos

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 186	Quebra de instrumento

PC.CIIR.303: Exame clínico intraoral adequado

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 149	Remoção dentária incompleta ou Comunicação bucosinusal
Risco 150	Lesão de tecido mole
Risco 152	Reabsorção/perfuração radicular

PC.CIIR.304: Solicitação dos exames pré-anestésicos

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 148	Suspensão de atendimento do usuário

PC.CIIR.305: Orientação do fluxograma de consultas

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 148	Suspensão de atendimento do usuário

PC.CIIR.306: Orientações pré-procedimento (jejum, cuidados etc.)

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 148	Suspensão de atendimento do usuário

PC.CIIR.307: Anamnese adequada/ solicitação de parecer da condição clínica geral médica, se necessário

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 148	Suspensão de atendimento do usuário

PC.CIIR.309: Treinamentos para os profissionais da equipe

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 149	Remoção dentária incompleta ou Comunicação bucosinusal
Risco 150	Lesão de tecido mole
Risco 151	Falha ou fratura da restauração dentária
Risco 152	Reabsorção/perfuração radicular
Risco 186	Quebra de instrumento

PC.CIIR.310: Avaliação de exame de imagem pré-procedimento

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 151	Falha ou fratura da restauração dentária

PC.CIIR.314: Proteção orbicular com material lubrificante

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 150	Lesão de tecido mole

PC.CIIR.315: Posicionamento e estabilização correta do afastador/abridor de boca

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 150	Lesão de tecido mole

PC.CIIR.318: Realização da radiografia periapical

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 149	Remoção dentária incompleta ou Comunicação bucosinusal
Risco 151	Falha ou fratura da restauração dentária

PC.CIIR.321: Checagem/controle da integridade dos materiais junto ao CME

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 186	Quebra de instrumento

PC.CIIR.322: Técnica profissional adequada de escalonamento/irrigação/aspiração

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 155	Infecção endodôntica persistente e Flare up (IRAS)
Risco 156	Infecções decorrentes de cirurgias periodontais (IRAS)

PC.CIIR.323: Aplicação correta da ficha de cirurgia segura (FO.CIIR.CEO.013)

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CEO II (unificado)
Processo:	CEO
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Processo:	CEO
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 081	Troca de procedimento

33.01 - CME

@ link para este item

Subprocesso

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Unidade de Negócio:	CME
Categoria:	CME
Responsável:	784 Angla Rocha Branco

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Avaliação Anterior: 6º Ciclo de auditoria de gerenciamento de risco (Assistencial)

Implantação Anterior: 10/04/2025

Estatísticas

Riscos: 4

Controles: 13 *Associações:* 14

Fatores: 16 *Associações:* 139

Categorias

Código	*Nome*
34	CME

Riscos

Código	*Descrição*	*Nível Anterior*	*Nível Avaliação*
Risco 088	Perda de material ou/e dano	9	3
Risco 089	Equipamento danificado ou/ com defeito	9	3
Risco 090	Falta de materiais	12	3
RISCO 167	Dispensação de material contaminado	4	4

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Controles

Código	Nome	Pontuação Anterior	Pontuação Avaliação
PC.CIIR.076	Monitoramento do cronograma de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de preparo pré exame	17,31	11,54
PC.CIIR.243	Realizar check list de entrega e recolhimento de materiais.	17,31	0,00
PC.CIIR.244	Realizar inventário uma vez ao ano	28,85	0,00
PC.CIIR.251	Realizar teste químico a cada carga.	0,00	1,15
PC.CIIR.252	Realizar monitoramento do controle de temperatura no acondicionamento	11,54	17,31
PC.CIIR.255	Treinamento/capacitação do manuseio dos equipamentos.	31,15	0,00
PC.CIIR.256	Realizar padronização de material	46,15	0,00
PC.CIIR.257	Realizar monitoramento do check list de consumo.	34,62	0,00
PC.CIIR.269	Realizar o monitoramento de controle de temperatura 2 vezes ao dia.	5,77	0,00
PC.CIIR.301	Manutenção preventiva dos equipamentos	46,15	0,00
PC.CIIR.302	Cumprir conforme legislação por organização de carga	0,00	0,00
PC.CIIR.311	Dispensação adequada de instrumentais pelo CME	17,31	0,00
PC.CIIR.321	Checagem/controle da integridade dos materiais junto ao CME	0,00	0,00

Fatores

Código	Nome	Associações
CA-059	Ausência do cumprimento da manutenção preventiva e corretiva	1
CA-220	Falha na conferência de entrega e recebimento de materiais.	1
CA-221	Ausência de realização de inventário	1
CA-222	Processamento inadequado de material	1
CA-223	Falha na execução da lavagem	1
CA-224	Secagem inadequada	1
CA-225	Falha na inspeção com utilização da lupa.	1
CA-226	Ausência da realização do teste da seladora	1
CA-227	Falha no monitoramento dos testes biológicos e quimicos	1
CA-228	Falha no monitoramento da temperatura e umidade	1
CA-231	Ausência da padronização de material.	1
CA-232	Falha na realização do check list de consumo.	1
CA-233	Ausência de solicitação de compra.	1
CA-247	Controle de temperatura ambiente inadequada.	1
CA-263	Falha no controle de validade;	1
CA-299	Teste insatisfatório	2

@ link para este item

PC.CIIR.076: Monitoramento do cronograma de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de preparo pré exame

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CME
Processo:	CME
Responsável Processo:	784 Angla Rocha Branco
Subprocesso:	CME
Avaliação:	DASS
Pontuação:	11.54

11,54

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Há relatos de incidentes, mas não há registros
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Incomum

Aspectos

Nome	*Descrição*	*Ação*
	Cronograma preenchido porém sem descrição de ações diante das alterações de temperatura e umidade fora do limite de tolerância.	Notificar as não conformidades / incidentes identificados no processo

Riscos

Código	*Nome*
Risco 089	Equipamento danificado ou/ com defeito

PC.CIIR.243: Realizar check list de entrega e recolhimento de materiais.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CME
Processo:	CME
Responsável Processo:	784 Angla Rocha Branco
Subprocesso:	CME
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 088	Perda de material ou/e dano

PC.CIIR.244: Realizar inventário uma vez ao ano

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CME
Processo:	CME
Responsável Processo:	784 Angla Rocha Branco
Subprocesso:	CME
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 088	Perda de material ou/e dano

PC.CIIR.251: Realizar teste químico a cada carga.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CME
Processo:	CME
Responsável Processo:	784 Angla Rocha Branco
Subprocesso:	CME
Avaliação:	DASS
Pontuação:	1.15

1,15

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	A análise é realizada, e os resultados estão dentro da meta
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
RISCO 167	Dispensação de material contaminado

PC.CIIR.252: Realizar monitoramento do controle de temperatura no acondicionamento

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CME
Processo:	CME
Responsável Processo:	784 Angla Rocha Branco
Subprocesso:	CME
Avaliação:	DASS
Pontuação:	17.31

17,31

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle parcialmente efetivo (prática existente e parcialmente aplicada)
Probabilidade resultante :	Incomum

Aspectos

Nome	*Descrição*	*Ação*
teste		Registrar as ações / tratativas frente ás alterações de temperatura e umidade no formulário de registro de temperatura

Riscos

Código	*Nome*
RISCO 167	Dispensação de material contaminado

PC.CIIR.255: Treinamento/capacitação do manuseio dos equipamentos.

@ link para este item

Controle

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

.

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CME
Processo:	CME
Responsável Processo:	784 Angla Rocha Branco
Subprocesso:	CME
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 089	Equipamento danificado ou/ com defeito

PC.CIIR.256: Realizar padronização de material

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CME
Processo:	CME
Responsável Processo:	784 Angla Rocha Branco
Subprocesso:	CME
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 090	Falta de materiais

PC.CIIR.257: Realizar monitoramento do check list de consumo.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CME
Processo:	CME
Responsável Processo:	784 Angla Rocha Branco
Subprocesso:	CME
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 090	Falta de materiais

PC.CIIR.269: Realizar o monitoramento de controle de temperatura 2 vezes ao dia.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CME
Processo:	CME
Responsável Processo:	784 Angla Rocha Branco
Subprocesso:	CME
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
RISCO 167	Dispensação de material contaminado

PC.CIIR.301: Manutenção preventiva dos equipamentos

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CME
Processo:	CME
Responsável Processo:	784 Angla Rocha Branco
Subprocesso:	CME
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 090	Falta de materiais

PC.CIIR.302: Cumprir conforme legislação por organização de carga

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CME
Processo:	CME
Responsável Processo:	784 Angla Rocha Branco
Subprocesso:	CME
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 090	Falta de materiais
RISCO 167	Dispensação de material contaminado

PC.CIIR.311: Dispensação adequada de instrumentais pelo CME

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CME
Processo:	CME
Responsável Processo:	784 Angla Rocha Branco
Subprocesso:	CME
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
RISCO 167	Dispensação de material contaminado

PC.CIIR.321: Checagem/controle da integridade dos materiais junto ao CME

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CME
Processo:	CME
Responsável Processo:	784 Angla Rocha Branco
Subprocesso:	CME
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
RISCO 167	Dispensação de material contaminado

33.1 - CER

@ link para este item

Subprocesso

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Categoria:	CER IV
Responsável:	241 Bruno Cruz da Silva

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Avaliação Anterior: n/d

Implantação Anterior: n/d

Estatísticas

Riscos: 10

Controles: 35 *Associações:* 42

Fatores: 30 *Associações:* 105

Categorias

Código	*Nome*
33	CER IV

Riscos

Código	*Descrição*	*Nível Anterior*	*Nível Avaliação*
Risco 01	Queda	8	4
Risco 043	Troca de Usuário	3	3
Risco 047	IRAS	1	1
Risco 054	Afogamento	4	4
Risco 100	Absenteísmo dos usuários.	12	3
Risco 142	Suicídio	8	4
Risco 143	Não Habilitar/ Reabilitar	12	4
RISCO 171	Agressão/Autolesão	12	3
Risco 180	Erro de identificação	4	2
Risco 182	Fuga	2	2

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Controles

Código	Nome	Pontuação Anterior	Pontuação Avaliação
PC.CIIR.006	Realizar registro de todas as ligações externos.	n/d	0,00
PC.CIIR.007	Realização de conferência de documentos.	n/d	0,00
PC.CIIR.008	Realizar treinamento semestralmente.	n/d	0,00
PC.CIIR.009	Implantação de token (painel eletrônico).	n/d	0,00
PC.CIIR.010	Distribuição de senhas por especialidades	n/d	0,00
PC.CIIR.011	Monitoramento de atualização junto a TI.	n/d	0,00
PC.CIIR.012	Realização da conferência da identificação (dupla checagem).	n/d	1,15
PC.CIIR.087	Realizar identificação correta através dos 3 marcadores de identificação segura.	n/d	0,00
PC.CIIR.107	Treinamento e capacitação para garantir adesão ao protocolo identificação queda	n/d	0,00
PC.CIIR.110	Orientação ao acompanhante e usuário quanto ao risco de queda.	n/d	0,00
PC.CIIR.111	Cumprimento do BUNDLE de prevenção de quedas.	n/d	0,00
PC.CIIR.112	Utilização de pulseira de identificação.	n/d	0,00
PC.CIIR.116	Seguir a rotina de higienização dos equipamentos conforme IT	n/d	0,00
PC.CIIR.117	Após término do atendimento todos os brinquedos e equipamentos serão higienizados.	n/d	0,00
PC.CIIR.118	Validar se o cronograma de limpeza terminal é seguido conforme planejado.	n/d	0,00
PC.CIIR.119	A realização da terapia somente na presença do terapeuta e acompanhante	n/d	0,00
PC.CIIR.120	Manter as portas de acesso a piscina sempre fechadas.	n/d	0,00
PC.CIIR.121	Aplicação do termo de responsabilidade para uso da piscina.	n/d	0,00
PC.CIIR.122	Realizar terapia aquática somente com o termo assinando.	n/d	0,00
PC.CIIR.274	Verificação dos 3 marcadores de identificação na pulseira, solicitação médica e ficha de atendimento	n/d	0,00
PC.CIIR.294	Realizar a cada três meses reavaliação global do usuário com a equipe multiprofissional	n/d	17,31
PC.CIIR.295	Encaminhar usuário para atendimento com o serviço social para verificar os motivos de não adesão ao plano	n/d	17,31
PC.CIIR.298	Gerenciar o agendamento de consulta do PTS	n/d	0,00
PC.CIIR.326	Realização do controle diário de absenteísmo	n/d	0,00
PC.CIIR.327	Realização do Round semanal com retorno para equipe	n/d	0,00
PC.CIIR.328	Auditoria qualitativa dos prontuários pela equipe de gestão	n/d	0,00
PC.CIIR.343	Avaliação da equipe multi	n/d	0,00
PC.CIIR.344	Orientação sobre uso correto de medicação e cuidado	n/d	0,00
PC.CIIR.345	Busca ativa semanal realizada pelo serviço social para usuários faltosos	n/d	0,00
PC.CIIR.346	Orientação aos responsáveis sobre normas institucionais e benefícios assistenciais	n/d	0,00
PC.CIIR.347	Treino parental	n/d	0,00
PC.CIIR.349	Atuação da equipe com utilização de técnicas para reorganização do usuário	n/d	17,31

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

PC.CIIR.350	Acionamento do TRR	n/d 0,00
PC.CIIR.351	Encaminhamento para avaliação médica especializada	n/d 0,00
PC.CIIR.366	Cumprimento do protocole de prevenção ao suicídio	n/d 0,00

Fatores

Código	*Nome*	*Associações*
CA-018	Não cumprimento do cronograma de limpeza terminal/concorrente.	1
CA-077	Ausência da pulseira amarela (risco de queda)	1
CA-102	Perfil de usuário mau definidos.	1
CA-103	Ausência de acompanhante do usuário no CIIR durante os atendimentos	3
CA-104	Não cumprimento do protocolo de prevenção de quedas e identificação	2
CA-105	Áreas escorregadias que necessitam ser corrigidas e aparelhos que possam induzir a quedas.	1
CA-106	Falha na estrutura.	1
CA-107	Falha na avaliação para utilização do equipamento.	1
CA-108	Sinalização do risco de queda (piso molhado)	1
CA-109	Falta de identificação adequada do usuário pulseira/crachá	1
CA-110	Falha na confirmação da identificação do usuário conforme os 3 marcadores.	1
CA-111	Utilização de brinquedos sem higienização correta.	1
CA-112	Ausência de acompanhante e do profissional durante o atendimento.	1
CA-113	Ausência de barreiras de segurança para acesso a piscina.	1
CA-114	Ausência do termo de comprometimento para o uso da piscina.	1
CA-126	Ausência da dupla checagem na identificação.	1
CA-211	Erro na identificação do usuário	1
CA-251	Ausência dos 3 marcadores de identificação.	1
CA-284	Não identificação de sinais de suicídio pela psicologia e equipe.	1
CA-285	Não acompanhamento/intervenção do usuário/colaborador com ideações suicidas.	1
CA-288	Não adesão do usuário as terapias planejadas	1
CA-289	Falha de comunicação entre a equipe	1
CA-293	Absenteísmo dos usuários	1
CA-319	Usuário não ter acesso ao médico da linha de cuidado	1
CA-334	Absenteísmo do usuário	1
CA-335	Condições clínicas do usuário/acompanhante	2
CA-336	Desorganização do usuário	1
CA-337	Comportamento hetero e auto lesivo	1
CA-338	Condições sociais	2
CA-339	Ausência de profissional qualificado	1

PC.CIIR.006: Realizar registro de todas as ligações externos.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda

PC.CIIR.007: Realização de conferência de documentos.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda

PC.CIIR.008: Realizar treinamento semestralmente.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda

PC.CIIR.009: Implantação de token (painel eletrônico).

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda

PC.CIIR.010: Distribuição de senhas por especialidades

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda

PC.CIIR.011: Monitoramento de atualização junto a TI.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda

PC.CIIR.012: Realização da conferência da identificação (dupla checagem).

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	1.15

1,15

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Existe relatos de incidentes com análise realizada
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda
Risco 043	Troca de Usuário
Risco 180	Erro de identificação

PC.CIIR.087: Realizar identificação correta através dos 3 marcadores de identificação segura.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 043	Troca de Usuário

PC.CIIR.107: Treinamento e capacitação para garantir adesão ao protocolo identificação queda

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 043	Troca de Usuário
Risco 047	IRAS

PC.CIIR.110: Orientação ao acompanhante e usuário quanto ao risco de queda.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 047	IRAS

PC.CIIR.111: Cumprimento do BUNDLE de prevenção de quedas.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 047	IRAS

PC.CIIR.112: Utilização de pulseira de identificação.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 043	Troca de Usuário
Risco 180	Erro de identificação

PC.CIIR.116: Seguir a rotina de higienização dos equipamentos conforme IT

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 047	IRAS

PC.CIIR.117: Após término do atendimento todos os brinquedos e equipamentos serão higienizados.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 047	IRAS

PC.CIIR.118: Validar se o cronograma de limpeza terminal é seguido conforme planejado.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 047	IRAS

PC.CIIR.119: A realização da terapia somente na presença do terapeuta e acompanhante

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 054	Afogamento

PC.CIIR.120: Manter as portas de acesso a piscina sempre fechadas.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 054	Afogamento

PC.CIIR.121: Aplicação do termo de responsabilidade para uso da piscina.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 054	Afogamento

PC.CIIR.122: Realizar terapia aquática somente com o termo assinando.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 054	Afogamento

@ link para este item

PC.CIIR.274: Verificação dos 3 marcadores de identificação na pulseira, solicitação médica e ficha de atendimento

Controle

Pulseira, solicitação

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 180	Erro de identificação

PC.CIIR.294: Realizar a cada três meses reavaliação global do usuário com a equipe multiprofissional

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	17.31

17,31

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle parcialmente efetivo (prática existente e parcialmente aplicada)
Probabilidade resultante :	Incomum

Aspectos

Nome	*Descrição*	*Ação*
Necessidade de exclusão do controle devido reavaliação ocorrer a cada 6 meses		

Riscos

Código	*Nome*
Risco 143	Não Habilitar/ Reabilitar

PC.CIIR.295: Encaminhar usuário para atendimento com o serviço social para verificar os motivos de não adesão ao plano

@ link para este item

Controle

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

.

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	17.31

17,31

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle parcialmente efetivo (prática existente e parcialmente aplicada)
Probabilidade resultante :	Incomum

Aspectos

Nome	*Descrição*	*Ação*
teste		Encaminhar o usuário para avaliação do serviço social a cada ausência de seção de terapia

Riscos

Código	*Nome*
Risco 143	Não Habilitar/ Reabilitar

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

PC.CIIR.298: Gerenciar o agendamento de consulta do PTS

@ link para este item

Controle

..

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 143	Não Habilitar/ Reabilitar

PC.CIIR.326: Realização do controle diário de absenteísmo

@ link para este item

Controle

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Ficha de frequência, via Excel.

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 143	Não Habilitar/ Reabilitar

PC.CIIR.327: Realização do Round semanal com retorno para equipe

@ link para este item

Controle

Toda quarta às 09h

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 143	Não Habilitar/ Reabilitar

PC.CIIR.328: Auditoria qualitativa dos prontuários pela equipe de gestão

@ link para este item

Controle

Equipe da reabilitação

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 143	Não Habilitar/ Reabilitar

PC.CIIR.343: Avaliação da equipe multi

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 143	Não Habilitar/ Reabilitar

PC.CIIR.344: Orientação sobre uso correto de medicação e cuidado

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 143	Não Habilitar/ Reabilitar

PC.CIIR.345: Busca ativa semanal realizada pelo serviço social para usuários faltosos

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 100	Absenteísmo dos usuários.
Risco 143	Não Habilitar/ Reabilitar

PC.CIIR.346: Orientação aos responsáveis sobre normas institucionais e benefícios assistenciais

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 143	Não Habilitar/ Reabilitar
Risco 182	Fuga

PC.CIIR.347: Treino parental

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 143	Não Habilitar/ Reabilitar

PC.CIIR.349: Atuação da equipe com utilização de técnicas para reorganização do usuário

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	17.31

17,31

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle parcialmente efetivo (prática existente e parcialmente aplicada)
Probabilidade resultante :	Incomum

Aspectos

Nome	*Descrição*	*Ação*
teste		Garantir a atualização da equipe para utilização das técnicas de reorganização do usuário

Riscos

Código	*Nome*
RISCO 171	Agressão/Autolesão

PC.CIIR.350: Acionamento do TRR

@ link para este item

Controle

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

.

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
RISCO 171	Agressão/Autolesão

PC.CIIR.351: Encaminhamento para avaliação médica especializada

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 142	Suicídio
RISCO 171	Agressão/Autolesão

PC.CIIR.366: Cumprimento do protocole de prevenção ao suicídio

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CER IV (unificado)
Processo:	CER IV
Responsável Processo:	241 Bruno Cruz da Silva
Subprocesso:	CER
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 142	Suicídio

34.01 - Oficina Ortopédica

@ link para este item

Subprocesso

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Unidade de Negócio:	Oficina
Responsável pela Unidade de Negócio:	286 Marjorie Damasceno Costa
Categoria:	Oficina Ortopédica

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Responsável: 173 Tatiana Rocha Silva

Avaliação Anterior: 4º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco

Implantação Anterior: 20/10/2022

Estatísticas

Riscos:	5		
Controles:	10	*Associações:*	12
Fatores:	13	*Associações:*	97

Categorias

Código	*Nome*
35	Oficina Ortopédica

Riscos

Código	*Descrição*	*Nível Anterior*	*Nível Avaliação*
Risco 01	Queda	4	3
Risco 02	Lesão de Pele	4	3
Risco 026	Danos ambientais	6	1
Risco 027	Equipamento/Defeito	3	3
Risco 179	Acidente de Trabalho	3	3

Controles

Código	*Nome*	*Pontuação Anterior*	*Pontuação Avaliação*
PC.CIIR.045	Capacitação dos colaboradores da Oficina	17,31	0,00
PC.CIIR.046	Acompanhamento do profissional ao uso do dispositivo (treino).	0,00	0,00
PC.CIIR.048	Realizar orientação ao usuário/acompanhante sobre procedimento realizado.	0,00	0,00
PC.CIIR.049	Elaborar e implantar uma I.T das atividades executadas na oficina.	0,00	0,00
PC.CIIR.051	Aquisição de insumos de qualidade	0,00	0,00
PC.CIIR.052	Descarte correto de resíduos	17,31	0,00
PC.CIIR.053	Realizar abertura de OS para equipamentos com defeito.	0,00	17,31
PC.CIIR.054	Monitorar a execução do cronograma de manutenção preventiva.	0,00	0,00
PC.CIIR.360	Troca hábil dos equipamentos/ferramentas	n/d	0,00
PC.CIIR.361	Reforçar as ações de segurança no trabalho	n/d	0,00

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Fatores

Código	*Nome*	*Associações*
CA-031	Confecção inadequada de OPM's	1
CA-038	Treino de marcha	1
CA-039	Avaliação inadequada	1
CA-040	Aquisição de insumos de baixa qualidade	1
CA-042	Descarte inadequado de resíduos.	1
CA-043	Não abertura de O.S	1
CA-044	Não cumprimento do cronograma de manutenção preventiva.	1
CA-298	Deformidade fisíca	1
CA-349	Mudanças de medidas em curto prazo	1
CA-350	Usuários por condições clínicas, não procedimento completo de tomada de medida	1
CA-351	Falta de entendimento do usuário quando a utilização do dispositivo, podendo ocasionar queda e lesão de pele	2
CA-352	Baixa qualidade dos equipamento e ferramentas	1
CA-353	Não cumprimento dos procedimentos de segurança	1

PC.CIIR.045: Capacitação dos colaboradores da Oficina

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Oficina
Processo:	Oficina Ortopédica
Responsável Processo:	173 Tatiana Rocha Silva
Subprocesso:	Oficina Ortopédica
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda
Risco 02	Lesão de Pele

PC.CIIR.046: Acompanhamento do profissional ao uso do dispositivo (treino).

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Oficina
Processo:	Oficina Ortopédica
Responsável Processo:	173 Tatiana Rocha Silva
Subprocesso:	Oficina Ortopédica
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda

PC.CIIR.048: Realizar orientação ao usuário/acompanhante sobre procedimento realizado.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Oficina
Processo:	Oficina Ortopédica
Responsável Processo:	173 Tatiana Rocha Silva
Subprocesso:	Oficina Ortopédica
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores	Não se aplica

Relacionados ao Risco:

Aplicação do controle: Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)

Probabilidade resultante : Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda
Risco 02	Lesão de Pele

PC.CIIR.049: Elaborar e implantar uma I.T das atividades executadas na oficina.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Categoria: Diretoria Assistencial

Matriz: Mapa

Unidade de Negócio: Oficina

Processo: Oficina Ortopédica

Responsável Processo: 173 Tatiana Rocha Silva

Subprocesso: Oficina Ortopédica

Avaliação: DASS

Pontuação: 0.0

0,00

Última avaliação

Nome: DASS

Responsável: 1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva

Ciclo: 8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco

Equipe: Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo

De: 01/01/2025

Até: 30/04/2025

Data de execução: 01/05/2025

Data de finalização: -

Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco: Não se aplica

Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco: Não se aplica

Aplicação do controle: Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Probabilidade resultante : Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 02	Lesão de Pele

PC.CIIR.051: Aquisição de insumos de qualidade

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Oficina
Processo:	Oficina Ortopédica
Responsável Processo:	173 Tatiana Rocha Silva
Subprocesso:	Oficina Ortopédica
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Riscos

Código	Nome
Risco 02	Lesão de Pele

PC.CIIR.052: Descarte correto de resíduos

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Oficina
Processo:	Oficina Ortopédica
Responsável Processo:	173 Tatiana Rocha Silva
Subprocesso:	Oficina Ortopédica
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	Nome
Risco 026	Danos ambientais

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

PC.CIIR.053: Realizar abertura de OS para equipamentos com defeito.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Oficina
Processo:	Oficina Ortopédica
Responsável Processo:	173 Tatiana Rocha Silva
Subprocesso:	Oficina Ortopédica
Avaliação:	DASS
Pontuação:	17.31

17,31

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle parcialmente efetivo (prática existente e parcialmente aplicada)
Probabilidade resultante :	Incomum

Aspectos

Nome	*Descrição*	*Ação*
Teste		Realizar abertura de OS via sistema GÊNESIS OU TASY

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Riscos

Código	Nome
Risco 027	Equipamento/Defeito

PC.CIIR.054: Monitorar a execução do cronograma de manutenção preventiva.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Oficina
Processo:	Oficina Ortopédica
Responsável Processo:	173 Tatiana Rocha Silva
Subprocesso:	Oficina Ortopédica
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	Nome
Risco 027	Equipamento/Defeito

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

PC.CIIR.360: Troca hábil dos equipamentos/ferramentas

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Oficina
Processo:	Oficina Ortopédica
Responsável Processo:	173 Tatiana Rocha Silva
Subprocesso:	Oficina Ortopédica
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 179	Acidente de Trabalho

PC.CIIR.361: Reforçar as ações de segurança no trabalho

@ link para este item

Controle

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	Oficina
Processo:	Oficina Ortopédica
Responsável Processo:	173 Tatiana Rocha Silva
Subprocesso:	Oficina Ortopédica
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 179	Acidente de Trabalho

35.01 - SADT

@ link para este item

Subprocesso

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Unidade de Negócio:	SADT
Categoria:	SADT

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Responsável: 854 Silinne Nalane Baia da Silva

Avaliação Anterior: 6º Ciclo de auditoria de gerenciamento de risco (Assistencial)

Implantação Anterior: 10/04/2025

Estatísticas

Riscos: 8

Controles: 20 *Associações:* 24

Fatores: 37 *Associações:* 173

Categorias

Código	*Nome*
36	SADT

Riscos

Código	*Descrição*	*Nível Anterior*	*Nível Avaliação*
Risco 01	Queda	2	2
Risco 193	Depreciação Patrimonial	2	2
Risco 010	Troca de exames.	1	1
Risco 027	Equipamento/Defeito	2	2
Risco 043	Troca de Usuário	4	4
Risco 085	Erro na emissão de laudo	4	4
Risco 146	Não realização do exame	6	3
Risco 160	Reação adversa medicamentosa	16	3

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Controles

Código	Nome	Pontuação Anterior	Pontuação Avaliação
PC.CIIR.012	Realização da conferência da identificação (dupla checagem).	n/d	2,31
PC.CIIR.053	Realizar abertura de OS para equipamentos com defeito.	n/d	17,31
PC.CIIR.076	Monitoramento do cronograma de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de preparo pré exame	0,00	17,31
PC.CIIR.087	Realizar identificação correta através dos 3 marcadores de identificação segura.	n/d	0,00
PC.CIIR.088	Solicitar e monitorar a extensão das agendas médicas	n/d	0,00
PC.CIIR.089	Cumprimento das orientações do protocolo de queda	n/d	0,00
PC.CIIR.091	Identificar alertas de segurnaça	n/d	0,00
PC.CIIR.107	Treinamento e capacitação para garantir adesão ao protocolo identificação queda	n/d	0,00
PC.CIIR.110	Orientação ao acompanhante e usuário quanto ao risco de queda.	n/d	0,00
PC.CIIR.114	Capacitar e orientar equipe sobre os 3 marcadores.	n/d	0,00
PC.CIIR.131	Realização semanal de inspeção patrimonial	n/d	0,00
PC.CIIR.275	Realização da orientação de preparo pré exame formalizada para os exames internos.	18,46	0,00
PC.CIIR.276	Realizar conferência do exame e identificação	1,15	0,00
PC.CIIR.278	Realizar conferência dos 3 marcadores.	n/d	0,00
PC.CIIR.301	Manutenção preventiva dos equipamentos	n/d	0,00
PC.CIIR.330	Triagem para identificação de polifármacos	34,62	0,00
PC.CIIR.331	Realizar reconciliação medicamentosa	34,62	0,00
PC.CIIR.332	Entrega de informativos para os exames externos	17,31	0,00
PC.CIIR.360	Troca hábil dos equipamentos/ferramentas	n/d	17,31
PC.CIIR.365	Realizar conferência da planilha	n/d	0,00

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Fatores

Código	Nome	Associações
CA-011	Não realização da conferência da identificação juntamente com a documentação do usuário	1
CA-075	Ausência dos marcardores de identificação segura	1
CA-077	Ausência da pulseira amarela (risco de queda)	1
CA-079	Ausência de identificação de alergias.	1
CA-095	Falha na identificação e perfil do usuário.	1
CA-104	Não cumprimento do protocolo de prevenção de quedas e identificação	1
CA-107	Falha na avaliação para utilização do equipamento.	1
CA-108	Sinalização do risco de queda (piso molhado)	1
CA-119	Falta de inspeção patrimonial	1
CA-126	Ausência da dupla checagem na identificação.	3
CA-133	Equipamento danificado	1
CA-186	Falta de orientação quanto ao risco de queda.	1
CA-194	Não cumprimento do cronograma das manutenções preventivas dos equipamentos eletromédicos.	1
CA-206	Troca de exames	1
CA-209	Ausência da utilização do uso da pulseira	1
CA-211	Erro na identificação do usuário	1
CA-248	Ilegibilidade na solicitação do exame.	3
CA-249	Ausência de informações na solicitação do exame.	3
CA-250	Ausência da dupla conferência.	1
CA-251	Ausência dos 3 marcadores de identificação.	1
CA-252	Presença de Homônimos	1
CA-253	Ausência de orientação para realizar o exame.	1
CA-254	Falta de verificação dos dados.	1
CA-293	Absenteísmo dos usuários	1
CA-295	Atraso no envio de laudos da telemedicina	1
CA-302	Exame de imagem inadequado	1
CA-314	Equipamento com defeito	1
CA-320	Uso de múltiplas medicações	1
CA-321	Não realizar reconciliação medicamentosa	1
CA-322	Ausência do profissional capacitado para a realização do exame específico	2
CA-323	Não ter o equipamento disponível/funcionante	2
CA-324	Condições clínicas do usuário	1
CA-325	Erro de digitação	1
CA-326	Erro na entrega de laudos	1
CA-348	Não alimentar as planilhas de controle do setor	1
CA-351	Falta de entendimento do usuário quando a utilização do dispositivo, podendo ocasionar queda e lesão de pele	1
CA-355	Erro de digitação	1

PC.CIIR.012: Realização da conferência da identificação (dupla checagem).

@ link para este item

Controle

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

.

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SADT
Processo:	SADT
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Subprocesso:	SADT
Avaliação:	DASS
Pontuação:	2.31

2,31

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Existe relatos de incidentes com análise realizada
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	A análise é realizada, e os resultados estão dentro da meta
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 010	Troca de exames.
Risco 043	Troca de Usuário

PC.CIIR.053: Realizar abertura de OS para equipamentos com defeito.

@ link para este item

Controle

.

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SADT
Processo:	SADT
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Subprocesso:	SADT
Avaliação:	DASS
Pontuação:	17.31

17,31

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle parcialmente efetivo (prática existente e parcialmente aplicada)
Probabilidade resultante :	Incomum

Aspectos

Nome	*Descrição*	*Ação*
teste		Realizar a abertura de OS via sistema Gênesis

Riscos

Código	*Nome*
Risco 027	Equipamento/Defeito

PC.CIIR.076: Monitoramento do cronograma de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de preparo pré exame

@ link para este item

Controle

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SADT
Processo:	SADT
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Subprocesso:	SADT
Avaliação:	DASS
Pontuação:	17.31

17,31

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle parcialmente efetivo (prática existente e parcialmente aplicada)
Probabilidade resultante :	Incomum

Aspectos

Nome	*Descrição*	*Ação*
teste		Acompanhar cronograma de mautenção preventiva e corretiva de equipamentos

Riscos

Código	*Nome*
Risco 027	Equipamento/Defeito
Risco 146	Não realização do exame

PC.CIIR.087: Realizar identificação correta através dos 3 marcadores de identificação segura.

@ link para este item

Controle

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SADT
Processo:	SADT
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Subprocesso:	SADT
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 043	Troca de Usuário
Risco 085	Erro na emissão de laudo

PC.CIIR.088: Solicitar e monitorar a extensão das agendas médicas

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SADT
Processo:	SADT
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Subprocesso:	SADT
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 146	Não realização do exame

PC.CIIR.089: Cumprimento das orientações do protocolo de queda

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SADT
Processo:	SADT
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Subprocesso:	SADT
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda

PC.CIIR.091: Identificar alertas de segurnaça

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SADT
Processo:	SADT
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Subprocesso:	SADT
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 160	Reação adversa medicamentosa

PC.CIIR.107: Treinamento e capacitação para garantir adesão ao protocolo identificação queda

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SADT
Processo:	SADT
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Subprocesso:	SADT
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda

PC.CIIR.110: Orientação ao acompanhante e usuário quanto ao risco de queda.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SADT
Processo:	SADT
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Subprocesso:	SADT
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda

PC.CIIR.114: Capacitar e orientar equipe sobre os 3 marcadores.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SADT
Processo:	SADT
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Subprocesso:	SADT
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 010	Troca de exames.
Risco 043	Troca de Usuário

PC.CIIR.131: Realização semanal de inspeção patrimonial

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SADT
Processo:	SADT
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Subprocesso:	SADT
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 193	Depreciação Patrimonial

PC.CIIR.275: Realização da orientação de preparo pré exame formalizada para os exames internos.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SADT
Processo:	SADT
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Subprocesso:	SADT
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 146	Não realização do exame

PC.CIIR.276: Realizar conferência do exame e identificação

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SADT
Processo:	SADT
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Subprocesso:	SADT
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 085	Erro na emissão de laudo

PC.CIIR.278: Realizar conferência dos 3 marcadores.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SADT
Processo:	SADT
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Subprocesso:	SADT
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 010	Troca de exames.

PC.CIIR.301: Manutenção preventiva dos equipamentos

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SADT
Processo:	SADT
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Subprocesso:	SADT
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 027	Equipamento/Defeito

PC.CIIR.330: Triagem para identificação de polifármacos

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SADT
Processo:	SADT
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Subprocesso:	SADT
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 160	Reação adversa medicamentosa

PC.CIIR.331: Realizar reconciliação medicamentosa

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SADT
Processo:	SADT
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Subprocesso:	SADT
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 160	Reação adversa medicamentosa

PC.CIIR.332: Entrega de informativos para os exames externos

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SADT
Processo:	SADT
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Subprocesso:	SADT
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 146	Não realização do exame

PC.CIIR.360: Troca hábil dos equipamentos/ferramentas

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SADT
Processo:	SADT
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Subprocesso:	SADT
Avaliação:	DASS
Pontuação:	17.31

17,31

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle parcialmente efetivo (prática existente e parcialmente aplicada)
Probabilidade resultante :	Incomum

Aspectos

Nome	*Descrição*	*Ação*
teste		Estabelecer contingência para caso de falha de equipamento de eletrocardiograma

Riscos

Código	*Nome*
Risco 027	Equipamento/Defeito

PC.CIIR.365: Realizar conferência da planilha

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SADT
Processo:	SADT
Responsável Processo:	854 Silinne Nalane Baia da Silva
Subprocesso:	SADT
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 085	Erro na emissão de laudo

36.01 - SCIH

@ link para este item

Subprocesso

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Unidade de Negócio:	SCIH
Categoria:	SCIH
Responsável:	766 Brena Pereira dos Santos

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Avaliação Anterior: 6º Ciclo de auditoria de gerenciamento de risco (Assistencial)

Implantação Anterior: 10/04/2025

Estatísticas

Riscos:	4		
Controles:	17	*Associações:*	19
Fatores:	17	*Associações:*	181

Categorias

Código	*Nome*
37	SCIH

Riscos

Código	*Descrição*	*Nível Anterior*	*Nível Avaliação*
Risco 047	IRAS	3	3
Risco 068	Contaminação da água	2	2
Risco 070	Surto	8	4
Risco 071	Prescrição incorreta de antimicrobiano profilático	3	3

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Controles

Código	Nome	Pontuação Anterior	Pontuação Avaliação
PC.CIIR.169	Monitoramento do controle de água, comparando a medição mensal com a medida existente.	n/d	11,54
PC.CIIR.171	Acompanhamento dos parâmetros da portabilidade da água potável.	n/d	0,00
PC.CIIR.172	Análise físico química da água.	n/d	0,00
PC.CIIR.176	Campanhas e treinamentos sobre higienização das mãos.	1,15	0,00
PC.CIIR.177	Implementar e orientar sobre medidas de precaução e controle de infecção	17,31	0,00
PC.CIIR.178	Capacitação dos colaboradores sobre Biossegurança	34,62	0,00
PC.CIIR.179	Monitorar execução dos cronogramas.	0,00	0,00
PC.CIIR.180	Realizar validação após recebimento do laudo.	0,00	0,00
PC.CIIR.181	Monitoramento da ficha de controle ATB Profilático	0,00	0,00
PC.CIIR.182	Realizar coleta de swab's de vigilância	34,62	0,00
PC.CIIR.183	Realizar inspeção técnica	0,00	0,00
PC.CIIR.184	Notificar a SESMA	34,62	0,00
PC.CIIR.186	Validação da análise da água e cronograma de amostragem.	0,00	0,00
PC.CIIR.188	Capacitação sobre o uso dos EPI's.	34,62	0,00
PC.CIIR.189	Capacitar e orientar sobre o processo de desinfecção.	0,00	0,00
PC.CIIR.191	Monitorar formulário de busca fonada ativa.	0,00	0,00
PC.CIIR.421	Acompanhamento de casos de doenças infecto contagiosas	n/d	0,00

Fatores

Código	Nome	Associações
CA-018	Não cumprimento do cronograma de limpeza terminal/concorrente.	1
CA-154	Ausência de campanha de prevenção.	1
CA-155	Não cumprimento do PCIRAS.	2
CA-156	Técnica inadequada	1
CA-157	Falha de esterilização de materiais.	1
CA-158	Não cumprimento do cronograma de visita técnica	1
CA-159	Não recebimento/ validação do laudo da qualidade da água.	1
CA-161	Ausência de cultura de vigilância.	1
CA-162	Ausência de medidas de precaução e controle de infecção	2
CA-163	Subnotificação de doença compulsória.	1
CA-164	Ausência da análise da água.	1
CA-165	Falha no controle de limpeza terminal e corrente.	1
CA-166	Uso inadequado dos EPI´s	1
CA-167	Falha na execução do processo de higienização das mãos	1
CA-168	Ausência do formulário de controle de antibiótico profilático.	1
CA-373	Não tratamento adequado da água da piscina	1
CA-374	Ausência de registro dos marcadores de adesão ao protocolo de antibiótico profilaxia	1

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

PC.CIIR.169: Monitoramento do controle de água, comparando a medição mensal com a medida existente.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SCIH
Processo:	SCIH
Responsável Processo:	766 Brena Pereira dos Santos
Subprocesso:	SCIH
Avaliação:	DASS
Pontuação:	11.54

11,54

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Há relatos de incidentes, mas não há registros
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Incomum

Aspectos

Nome	*Descrição*	*Ação*
teste		Notificar as não conformidades identificadas nos relatórios de controle de água

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Riscos

Código	Nome
Risco 068	Contaminação da água

PC.CIIR.171: Acompanhamento dos parâmetros da portabilidade da água potável.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SCIH
Processo:	SCIH
Responsável Processo:	766 Brena Pereira dos Santos
Subprocesso:	SCIH
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	Nome
Risco 068	Contaminação da água

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

PC.CIIR.172: Análise físico química da água.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SCIH
Processo:	SCIH
Responsável Processo:	766 Brena Pereira dos Santos
Subprocesso:	SCIH
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 068	Contaminação da água

PC.CIIR.176: Campanhas e treinamentos sobre higienização das mãos.

@ link para este item

Controle

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SCIH
Processo:	SCIH
Responsável Processo:	766 Brena Pereira dos Santos
Subprocesso:	SCIH
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 047	IRAS

PC.CIIR.177: Implementar e orientar sobre medidas de precaução e controle de infecção

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SCIH
Processo:	SCIH
Responsável Processo:	766 Brena Pereira dos Santos
Subprocesso:	SCIH
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 047	IRAS

PC.CIIR.178: Capacitação dos colaboradores sobre Biossegurança

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SCIH
Processo:	SCIH
Responsável Processo:	766 Brena Pereira dos Santos
Subprocesso:	SCIH
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 047	IRAS

PC.CIIR.179: Monitorar execução dos cronogramas.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SCIH
Processo:	SCIH
Responsável Processo:	766 Brena Pereira dos Santos
Subprocesso:	SCIH
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 047	IRAS

PC.CIIR.180: Realizar validação após recebimento do laudo.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SCIH
Processo:	SCIH
Responsável Processo:	766 Brena Pereira dos Santos
Subprocesso:	SCIH
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 047	IRAS

PC.CIIR.181: Monitoramento da ficha de controle ATB Profilático

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SCIH
Processo:	SCIH
Responsável Processo:	766 Brena Pereira dos Santos
Subprocesso:	SCIH
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 047	IRAS
Risco 071	Prescrição incorreta de antimicrobiano profilático

PC.CIIR.182: Realizar coleta de swab's de vigilância

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SCIH
Processo:	SCIH
Responsável Processo:	766 Brena Pereira dos Santos
Subprocesso:	SCIH
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 047	IRAS

PC.CIIR.183: Realizar inspeção técnica

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SCIH
Processo:	SCIH
Responsável Processo:	766 Brena Pereira dos Santos
Subprocesso:	SCIH
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 047	IRAS

PC.CIIR.184: Notificar a SESMA

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SCIH
Processo:	SCIH
Responsável Processo:	766 Brena Pereira dos Santos
Subprocesso:	SCIH
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 070	Surto

PC.CIIR.186: Validação da análise da água e cronograma de amostragem.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SCIH
Processo:	SCIH
Responsável Processo:	766 Brena Pereira dos Santos
Subprocesso:	SCIH
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 068	Contaminação da água
Risco 070	Surto

PC.CIIR.188: Capacitação sobre o uso dos EPI's.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SCIH
Processo:	SCIH
Responsável Processo:	766 Brena Pereira dos Santos
Subprocesso:	SCIH
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 070	Surto

PC.CIIR.189: Capacitar e orientar sobre o processo de desinfecção.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SCIH
Processo:	SCIH
Responsável Processo:	766 Brena Pereira dos Santos
Subprocesso:	SCIH
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 070	Surto

PC.CIIR.191: Monitorar formulário de busca fonada ativa.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SCIH
Processo:	SCIH
Responsável Processo:	766 Brena Pereira dos Santos
Subprocesso:	SCIH
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 071	Prescrição incorreta de antimicrobiano profilático

PC.CIIR.421: Acompanhamento de casos de doenças infecto contagiosas

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	SCIH
Processo:	SCIH
Responsável Processo:	766 Brena Pereira dos Santos
Subprocesso:	SCIH
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 068	Contaminação da água

38.01 - Riscos

@ link para este item

Subprocesso

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Unidade de Negócio:	NATEA
Categoria:	NATEA
Responsável:	668 Vanessa Martins Teixeira

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Avaliação Anterior: 6º Ciclo de auditoria de gerenciamento de risco (Assistencial)

Implantação Anterior: 10/04/2025

Estatísticas

Riscos: 9

Controles: 17 *Associações:* 24

Fatores: 18 *Associações:* 62

Categorias

Código	*Nome*
38	NATEA

Riscos

Código	*Descrição*	*Nível Anterior*	*Nível Avaliação*
Risco 01	Queda	8	3
Risco 043	Troca de Usuário	3	3
Risco 142	Suicídio	4	4
RISCO 170	Usuário não reabilitar	4	3
RISCO 171	Agressão/Autolesão	4	3
Risco 180	Erro de identificação	2	2
Risco 181	Fragilidade estrutural	3	3
Risco 182	Fuga	4	4
Risco 183	absenteísmo do usuário	3	3

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Controles

Código	Nome	Pontuação Anterior	Pontuação Avaliação
PC.CIIR.012	Realização da conferência da identificação (dupla checagem).	n/d	0,00
PC.CIIR.087	Realizar identificação correta através dos 3 marcadores de identificação segura.	n/d	0,00
PC.CIIR.106	Avaliação do risco de queda e critérios que avaliam os riscos.	18,46	17,31
PC.CIIR.107	Treinamento e capacitação para garantir adesão ao protocolo identificação queda	1,15	0,00
PC.CIIR.108	Mapeamento das áreas e correção das falhas estruturais	1,15	0,00
PC.CIIR.110	Orientação ao acompanhante e usuário quanto ao risco de queda.	18,46	0,00
PC.CIIR.112	Utilização de pulseira de identificação.	17,31	2,31
PC.CIIR.274	Verificação dos 3 marcadores de identificação na pulseira, solicitação médica e ficha de atendimento	n/d	0,00
PC.CIIR.343	Avaliação da equipe multi	0,00	17,31
PC.CIIR.344	Orientação sobre uso correto de medicação e cuidado	34,62	0,00
PC.CIIR.345	Busca ativa semanal realizada pelo serviço social para usuários faltosos	0,00	2,31
PC.CIIR.346	Orientação aos responsáveis sobre normas institucionais e benefícios assistenciais	0,00	1,15
PC.CIIR.347	Treino parental	0,00	0,00
PC.CIIR.349	Atuação da equipe com utilização de técnicas para reorganização do usuário	17,31	1,15
PC.CIIR.350	Acionamento do TRR	0,00	0,00
PC.CIIR.351	Encaminhamento para avaliação médica especializada	0,00	0,00
PC.CIIR.366	Cumprimento do protocole de prevenção ao suicídio	n/d	0,00

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Fatores

Código	Nome	Associações
CA-103	Ausência de acompanhante do usuário no CIIR durante os atendimentos	3
CA-104	Não cumprimento do protocolo de prevenção de quedas e identificação	2
CA-105	Áreas escorregadias que necessitam ser corrigidas e aparelhos que possam induzir a quedas.	1
CA-106	Falha na estrutura.	2
CA-108	Sinalização do risco de queda (piso molhado)	1
CA-126	Ausência da dupla checagem na identificação.	1
CA-209	Ausência da utilização do uso da pulseira	1
CA-210	Falha na prescrição	1
CA-211	Erro na identificação do usuário	1
CA-281	Falha na identificação das ocorrências	1
CA-284	Não identificação de sinais de suicídio pela psicologia e equipe.	1
CA-285	Não acompanhamento/intervenção do usuário/colaborador com ideações suicidas.	1
CA-334	Absenteísmo do usuário	1
CA-335	Condições clínicas do usuário/acompanhante	2
CA-336	Desorganização do usuário	1
CA-337	Comportamento hetero e auto lesivo	1
CA-338	Condições sociais	2
CA-339	Ausência de profissional qualificado	1

PC.CIIR.012: Realização da conferência da identificação (dupla checagem).

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	NATEA
Processo:	NATEA
Responsável Processo:	668 Vanessa Martins Teixeira
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 043	Troca de Usuário
Risco 180	Erro de identificação

PC.CIIR.087: Realizar identificação correta através dos 3 marcadores de identificação segura.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	NATEA
Processo:	NATEA
Responsável Processo:	668 Vanessa Martins Teixeira
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	

	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 043	Troca de Usuário

PC.CIIR.106: Avaliação do risco de queda e critérios que avaliam os riscos.

@ link para este item

Controle

Propriedades

17,31

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	NATEA
Processo:	NATEA
Responsável Processo:	668 Vanessa Martins Teixeira
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	17.31

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Aplicação do controle: Controle parcialmente efetivo (prática existente e parcialmente aplicada)

Probabilidade resultante : Incomum

Aspectos

Nome	*Descrição*	*Ação*
teste		Garantir a identificação visual do risco de queda (no usuário)

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda

PC.CIIR.107: Treinamento e capacitação para garantir adesão ao protocolo identificação queda

@ link para este item

Controle

Propriedades

Categoria: Diretoria Assistencial

Matriz: Mapa

Unidade de Negócio: NATEA

Processo: NATEA

Responsável Processo: 668 Vanessa Martins Teixeira

Subprocesso: Riscos

Avaliação: DASS

Pontuação: 0.0

0,00

Última avaliação

Nome: DASS

Responsável: 1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva

Ciclo: 8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco

Equipe: Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo

De: 01/01/2025

Até: 30/04/2025

Data de execução: 01/05/2025

Data de finalização: -

Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco: Não se aplica

Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco: Não se aplica

Aplicação do controle: Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Probabilidade resultante : Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda
Risco 043	Troca de Usuário

PC.CIIR.108: Mapeamento das áreas e correção das falhas estruturais

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	NATEA
Processo:	NATEA
Responsável Processo:	668 Vanessa Martins Teixeira
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Riscos

Código	Nome
Risco 01	Queda
Risco 181	Fragilidade estrutural

PC.CIIR.110: Orientação ao acompanhante e usuário quanto ao risco de queda.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	NATEA
Processo:	NATEA
Responsável Processo:	668 Vanessa Martins Teixeira
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	Nome
Risco 01	Queda

@ link para este item

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

PC.CIIR.112: Utilização de pulseira de identificação.

Controle

.

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	NATEA
Processo:	NATEA
Responsável Processo:	668 Vanessa Martins Teixeira
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	2.31

2,31

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Existe relatos de incidentes com análise realizada
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	A análise é realizada, e os resultados estão dentro da meta
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda
Risco 043	Troca de Usuário
Risco 180	Erro de identificação

@ link para este item

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

PC.CIIR.274: Verificação dos 3 marcadores de identificação na pulseira, solicitação médica e ficha de atendimento

Controle

Pulseira, solicitação

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	NATEA
Processo:	NATEA
Responsável Processo:	668 Vanessa Martins Teixeira
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 180	Erro de identificação

PC.CIIR.343: Avaliação da equipe multi

@ link para este item

Controle

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

.

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	NATEA
Processo:	NATEA
Responsável Processo:	668 Vanessa Martins Teixeira
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	17.31

17,31

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle parcialmente efetivo (prática existente e parcialmente aplicada)
Probabilidade resultante :	Incomum

Aspectos

Nome	*Descrição*	*Ação*
test		Garantir a disponobilidade dos profissionais da equipe multi para atendimentos dos usuários (conforme necessidade)

Riscos

Código	*Nome*
RISCO 170	Usuário não reabilitar

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

PC.CIIR.344: Orientação sobre uso correto de medicação e cuidado

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	NATEA
Processo:	NATEA
Responsável Processo:	668 Vanessa Martins Teixeira
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
RISCO 170	Usuário não reabilitar

PC.CIIR.345: Busca ativa semanal realizada pelo serviço social para usuários faltosos

@ link para este item

Controle

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

.

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	NATEA
Processo:	NATEA
Responsável Processo:	668 Vanessa Martins Teixeira
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	2.31

2,31

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Existe relatos de incidentes com análise realizada
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	A análise é realizada, e os resultados estão dentro da meta
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 183	absenteísmo do usuário

PC.CIIR.346: Orientação aos responsáveis sobre normas institucionais e benefícios assistenciais

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	NATEA
Processo:	NATEA
Responsável Processo:	668 Vanessa Martins Teixeira
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	1.15

1,15

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	A análise é realizada, e os resultados estão dentro da meta
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
RISCO 170	Usuário não reabilitar
Risco 182	Fuga

PC.CIIR.347: Treino parental

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	NATEA
Processo:	NATEA
Responsável Processo:	668 Vanessa Martins Teixeira
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
RISCO 170	Usuário não reabilitar

PC.CIIR.349: Atuação da equipe com utilização de técnicas para reorganização do usuário

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	NATEA
Processo:	NATEA
Responsável Processo:	668 Vanessa Martins Teixeira
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	1.15

1,15

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	A análise é realizada, e os resultados estão dentro da meta
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
RISCO 171	Agressão/Autolesão

PC.CIIR.350: Acionamento do TRR

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	NATEA
Processo:	NATEA
Responsável Processo:	668 Vanessa Martins Teixeira
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
RISCO 171	Agressão/Autolesão

PC.CIIR.351: Encaminhamento para avaliação médica especializada

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	NATEA
Processo:	NATEA
Responsável Processo:	668 Vanessa Martins Teixeira
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 142	Suicídio
RISCO 171	Agressão/Autolesão

PC.CIIR.366: Cumprimento do protocole de prevenção ao suicídio

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	NATEA
Processo:	NATEA
Responsável Processo:	668 Vanessa Martins Teixeira
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 142	Suicídio

39.01 - Riscos

@ link para este item

Subprocesso

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Unidade de Negócio:	CETEA
Categoria:	CETEA
Responsável:	393 Samilly Santos Batista

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Avaliação Anterior: n/d

Implantação Anterior: n/d

Estatísticas

Riscos: 7

Controles: 15 *Associações:* 16

Fatores: 12 *Associações:* 30

Categorias

Código	*Nome*
39	CETEA

Riscos

Código	*Descrição*	*Nível Anterior*	*Nível Avaliação*
Risco 01	Queda	9	3
RISCO 170	Usuário não reabilitar	12	4
RISCO 171	Agressão/Autolesão	12	3
Risco 180	Erro de identificação	6	4
Risco 181	Fragilidade estrutural	6	2
Risco 182	Fuga	4	4
Risco 183	absenteísmo do usuário	12	4

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Controles

Código	Nome	Pontuação Anterior	Pontuação Avaliação
PC.CIIR.012	Realização da conferência da identificação (dupla checagem).	n/d	17,31
PC.CIIR.087	Realizar identificação correta através dos 3 marcadores de identificação segura.	n/d	17,31
PC.CIIR.106	Avaliação do risco de queda e critérios que avaliam os riscos.	n/d	0,00
PC.CIIR.107	Treinamento e capacitação para garantir adesão ao protocolo identificação queda	n/d	0,00
PC.CIIR.108	Mapeamento das áreas e correção das falhas estruturais	n/d	0,00
PC.CIIR.110	Orientação ao acompanhante e usuário quanto ao risco de queda.	n/d	0,00
PC.CIIR.112	Utilização de pulseira de identificação.	n/d	0,00
PC.CIIR.343	Avaliação da equipe multi	n/d	1,15
PC.CIIR.344	Orientação sobre uso correto de medicação e cuidado	n/d	0,00
PC.CIIR.345	Busca ativa semanal realizada pelo serviço social para usuários faltosos	n/d	0,00
PC.CIIR.346	Orientação aos responsáveis sobre normas institucionais e benefícios assistenciais	n/d	0,00
PC.CIIR.347	Treino parental	n/d	1,15
PC.CIIR.349	Atuação da equipe com utilização de técnicas para reorganização do usuário	n/d	17,31
PC.CIIR.362	Acionamento da enfermeira da triagem	n/d	0,00
PC.CIIR.363	Encaminhamento para avaliação médica externa	n/d	0,00

Fatores

Código	Nome	Associações
CA-011	Não realização da conferência da identificação juntamente com a documentação do usuário	1
CA-103	Ausência de acompanhante do usuário no CIIR durante os atendimentos	1
CA-104	Não cumprimento do protocolo de prevenção de quedas e identificação	2
CA-105	Áreas escorregadias que necessitam ser corrigidas e aparelhos que possam induzir a quedas.	1
CA-106	Falha na estrutura.	1
CA-108	Sinalização do risco de queda (piso molhado)	1
CA-293	Absenteísmo dos usuários	1
CA-324	Condições clínicas do usuário	2
CA-336	Desorganização do usuário	1
CA-337	Comportamento hetero e auto lesivo	1
CA-338	Condições sociais	2
CA-339	Ausência de profissional qualificado	1

PC.CIIR.012: Realização da conferência da identificação (dupla checagem).

@ link para este item

Controle

.

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CETEA
Processo:	CETEA
Responsável Processo:	393 Samilly Santos Batista
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	17.31

17,31

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle parcialmente efetivo (prática existente e parcialmente aplicada)
Probabilidade resultante :	Incomum

Aspectos

Nome	*Descrição*	*Ação*
teste		Realizar a identificação do usuário cumprindo todos os critérios estabelecidos no protocolo de segurança

Riscos

Código	*Nome*
Risco 180	Erro de identificação

PC.CIIR.087: Realizar identificação correta através dos 3 marcadores de identificação segura.

@ link para este item

Controle

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CETEA
Processo:	CETEA
Responsável Processo:	393 Samilly Santos Batista
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	17.31

17,31

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle parcialmente efetivo (prática existente e parcialmente aplicada)
Probabilidade resultante :	Incomum

Riscos

Código	*Nome*
Risco 180	Erro de identificação

PC.CIIR.106: Avaliação do risco de queda e critérios que avaliam os riscos.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CETEA
Processo:	CETEA
Responsável Processo:	393 Samilly Santos Batista
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda

PC.CIIR.107: Treinamento e capacitação para garantir adesão ao protocolo identificação queda

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CETEA
Processo:	CETEA
Responsável Processo:	393 Samilly Santos Batista
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda

PC.CIIR.108: Mapeamento das áreas e correção das falhas estruturais

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CETEA
Processo:	CETEA
Responsável Processo:	393 Samilly Santos Batista
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 181	Fragilidade estrutural

PC.CIIR.110: Orientação ao acompanhante e usuário quanto ao risco de queda.

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CETEA
Processo:	CETEA
Responsável Processo:	393 Samilly Santos Batista
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda

PC.CIIR.112: Utilização de pulseira de identificação.

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CETEA
Processo:	CETEA
Responsável Processo:	393 Samilly Santos Batista
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda
Risco 180	Erro de identificação

PC.CIIR.343: Avaliação da equipe multi

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CETEA
Processo:	CETEA
Responsável Processo:	393 Samilly Santos Batista
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	1.15

1,15

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	A análise é realizada, e os resultados estão dentro da meta
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
RISCO 170	Usuário não reabilitar

PC.CIIR.344: Orientação sobre uso correto de medicação e cuidado

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CETEA
Processo:	CETEA
Responsável Processo:	393 Samilly Santos Batista
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 01	Queda

PC.CIIR.345: Busca ativa semanal realizada pelo serviço social para usuários faltosos

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CETEA
Processo:	CETEA
Responsável Processo:	393 Samilly Santos Batista
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 183	absenteísmo do usuário

PC.CIIR.346: Orientação aos responsáveis sobre normas institucionais e benefícios assistenciais

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CETEA
Processo:	CETEA
Responsável Processo:	393 Samilly Santos Batista
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
Risco 182	Fuga

PC.CIIR.347: Treino parental

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CETEA
Processo:	CETEA
Responsável Processo:	393 Samilly Santos Batista
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	1.15

1,15

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	A análise é realizada, e os resultados estão dentro da meta
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
RISCO 170	Usuário não reabilitar

PC.CIIR.349: Atuação da equipe com utilização de técnicas para reorganização do usuário

@ link para este item

Controle

.

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CETEA
Processo:	CETEA
Responsável Processo:	393 Samilly Santos Batista
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	17.31

17,31

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle parcialmente efetivo (prática existente e parcialmente aplicada)
Probabilidade resultante :	Incomum

Aspectos

Nome	*Descrição*	*Ação*
teste		GArantir a atualização da equipe para autilizaçção das técnicas de reorganização do usuário

Riscos

Código	*Nome*
RISCO 171	Agressão/Autolesão

PC.CIIR.362: Acionamento da enfermeira da triagem

@ link para este item

Controle

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Propriedades

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CETEA
Processo:	CETEA
Responsável Processo:	393 Samilly Santos Batista
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
RISCO 171	Agressão/Autolesão

PC.CIIR.363: Encaminhamento para avaliação médica externa

@ link para este item

Controle

Propriedades

Relatório Detalhado de Avaliação

Organização: CIIR - Centro Integrado Inclusão e Reabilitação

Data: 23/07/2025

Categoria:	Diretoria Assistencial
Matriz:	Mapa
Unidade de Negócio:	CETEA
Processo:	CETEA
Responsável Processo:	393 Samilly Santos Batista
Subprocesso:	Riscos
Avaliação:	DASS
Pontuação:	0.0

0,00

Última avaliação

Nome:	DASS
Responsável:	1029 Hellen Cristina Cardoso Da Silva
Ciclo:	8º Ciclo de Auditoria de Gerenciamento de Risco
Equipe:	Arielle Lima dos Santos, Rafaella Cristina Barrio de Melo
De:	01/01/2025
Até:	30/04/2025
Data de execução:	01/05/2025
Data de finalização:	-
Análise Sistemática de Resultados dos Incidentes Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Análise Sistemática de Resultados dos Indicadores Relacionados ao Risco:	Não se aplica
Aplicação do controle:	Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)
Probabilidade resultante :	Remoto

Riscos

Código	*Nome*
RISCO 171	Agressão/Autolesão

Protocolo de Plano de ação

Plano de ação: Auditoria de risco - Áreas assistenciais

Data: 22/07/2025

Organização: CIIR

Auditoria de risco - Áreas assistenciais

@ link para este item

Ações

Quantidade total: 14

Gerais

Itens Verificados:	0
Itens Fora de Investimento:	0
Itens não Efetivos:	0

Progresso Acumulado

23,2%

Situação

Itens em Atraso	0	0,0%
Itens Planejados	0	0,0%
Itens em Andamento	14	100,0%
Itens Suspensos	0	0,0%
Itens Concluídos	0	0,0%
Total	14	100,0%



Orçamento

Orçamento	*Investimento Estimado*	*Investimento Realizado*

Itens em Execução

D	*Início*	*Descrição*	*Responsável*	*P*	*S*
	22/07/2025	Ação(o quê?): SAME / SPP - Notificar as não conformidades / incidentes identificados no processo	1139 Odewleny Monteiro Ribeiro Falcao	0%	
	22/07/2025	Ação(o quê?): CME - Notificar as não conformidades / incidentes identificados no processo	1047 Daiara Milena Dias Vasconcelos	25%	
	22/07/2025	Ação(o quê?): CME - Registrar as ações / tratativas frente ás alterações de temperatura e umidade no formulário de registro de temperatura	*** Larissa Souza	25%	
	22/07/2025	Ação(o quê?): OFICINA - Realizar a abertura de OS via sistema Gêneis	286 Marjorie Damasceno Costa	25%	
	22/07/2025	Ação(o quê?): SADT- Realizar a abertura de OS via sistema Gêneis	854 Silinne Nalane Baia da Silva	25%	
	22/07/2025	Ação(o quê?): SADT - Acompanhar cronograma de manutenção preventiva e corretiva de equiopamentos	854 Silinne Nalane Baia da Silva	25%	
	22/07/2025	Ação(o quê?): SADT - Estabelecer contingência para caso de falha de equiupamento de eletrocardiograma	854 Silinne Nalane Baia da Silva	25%	
	22/07/2025	Ação(o quê?): SCIH - Notificar as não conformidades identificadas nos relatório de controle de água	766 Brena Pereira dos Santos	25%	
	22/07/2025	Ação(o quê?): NATEA - Garantir a identificação visual do risco de queda	668 Vanessa Martins Teixeira	25%	
	22/07/2025	Ação(o quê?): NATEA - Garantir disponibilidades dos profissionais da equipe multi para atendimentos dos usuáruios (conforme necessidade)	668 Vanessa Martins Teixeira	25%	
	22/07/2025	Ação(o quê?): CER IV - Encaminhar o usuário para avaliação do serviço social a cada ausência a seção de terapia	241 Bruno Cruz da Silva	25%	
	22/07/2025	Ação(o quê?): CER IV - Garantir a atualização da equipe para utilização das técnicas de reroganização do ususário	241 Bruno Cruz da Silva	25%	
	22/07/2025	Ação(o quê?): CETEA - Garantir a atualização da equipe para utilização das técnicas de reroganização do ususário	393 Samilly Santos Batista	25%	
	22/07/2025	Ação(o quê?): CETEA - Realizar a identificação do usuário cumprindo todos os critérios estabelecidos no protocolo de segurança	393 Samilly Santos Batista	25%	

MAPA DE RISCO

Relatório de Análise de Riscos

Unidade de Negócio: **SADT**

Data: 05/05/2025

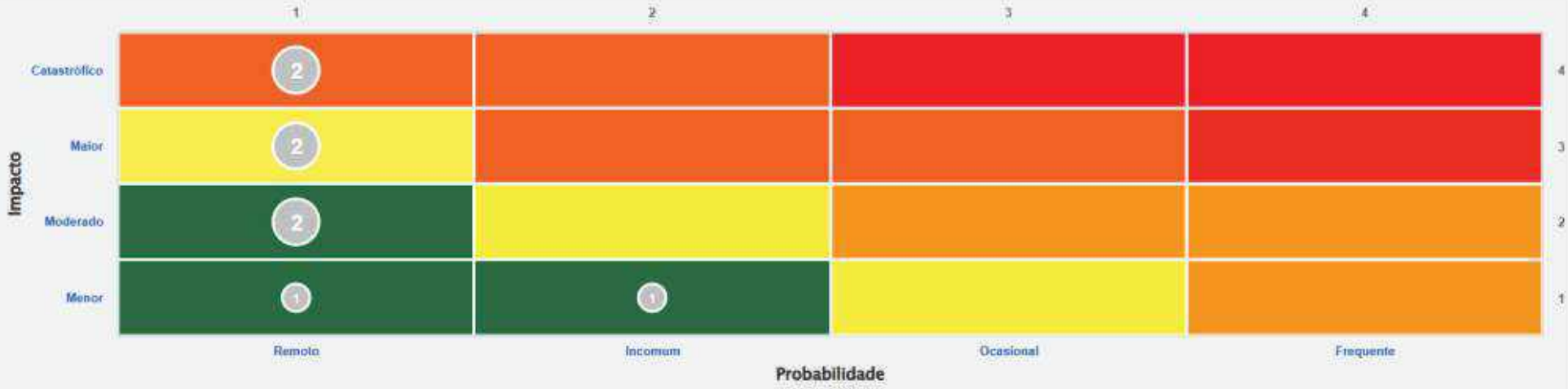


Tabela de Riscos

Lugar	Código	Descrição	Nível de risco	Probabilidade	Impacto
	Risco 043	Troca de Usuário	4	1	4
	Risco 085	Erro na emissão de laudo	4	1	4
	Risco 146	Não realização do exame	3	1	3
	Risco 160	Reação adversa medicamentosa	3	1	3
	Risco 01	Queda	2	1	2
	Risco 027	Equipamento/Defeito	2	2	1
	Risco 193	Depreciação Patrimonial	2	1	2
	Risco 010	Troca de exames	1	1	1

SUS

CIIR CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO PARÁ

MAPA DE RISCO

Relatório de Análise de Riscos

Unidade de Negócio: **SCIH**

Data: 05/05/2025

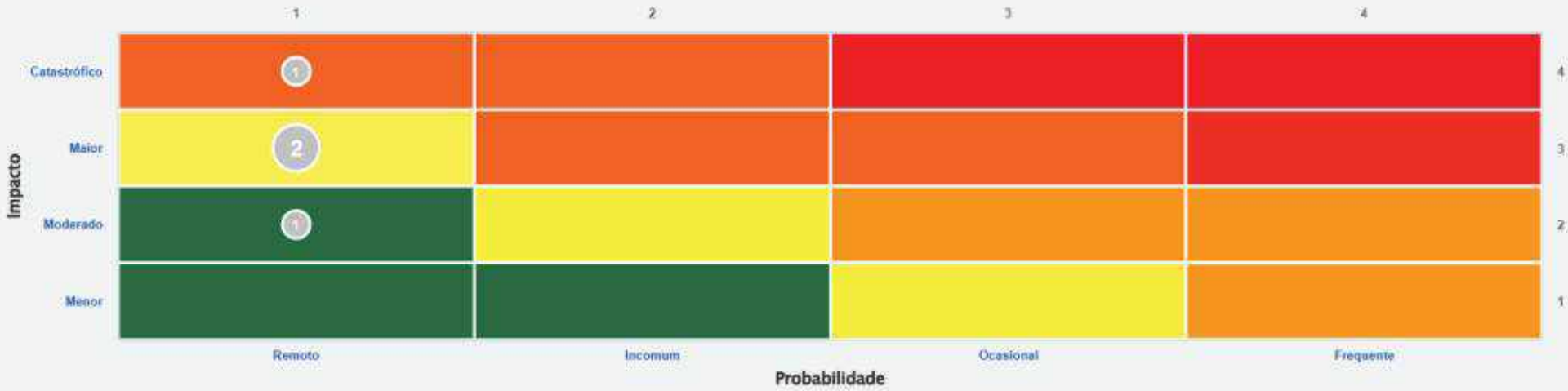


Tabela de Riscos

Lugar	Código	Descrição	Nível de risco	Probabilidade	Impacto
	Risco 070	Surto	4	1	4
	Risco 047	IRAS	3	1	3
	Risco 071	Prescrição incorreta de antimicrobiano profilático	3	1	3
	Risco 068	Contaminação da água	2	1	2

SUS

CIIR CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO PARÁ

MAPA DE RISCO

Relatório de Análise de Riscos

Unidade de Negócio: **CME**

Data: 05/05/2025

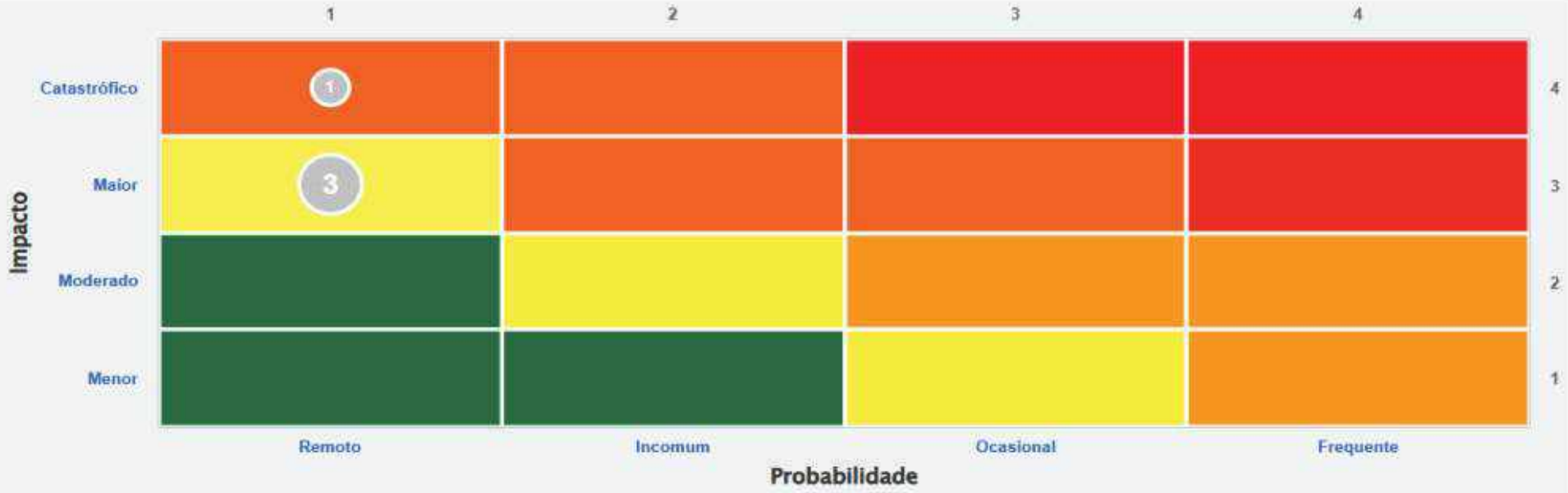


Tabela de Riscos

Lugar	Código	Descrição	Nível de risco	Probabilidade	Impacto
	RISCO 167	Dispensação de material contaminado	4	1	4
	Risco 088	Perda de material ou/e dano	3	1	3
	Risco 089	Equipamento danificado ou/ com defeito	3	1	3
	Risco 090	Falta de materiais	3	1	3

SUS

CIIR CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO PARÁ

MAPA DE RISCO

Relatório de Análise de Riscos

Unidade de Negócio: **AMBULATÓRIO**

Data: 05/05/2025

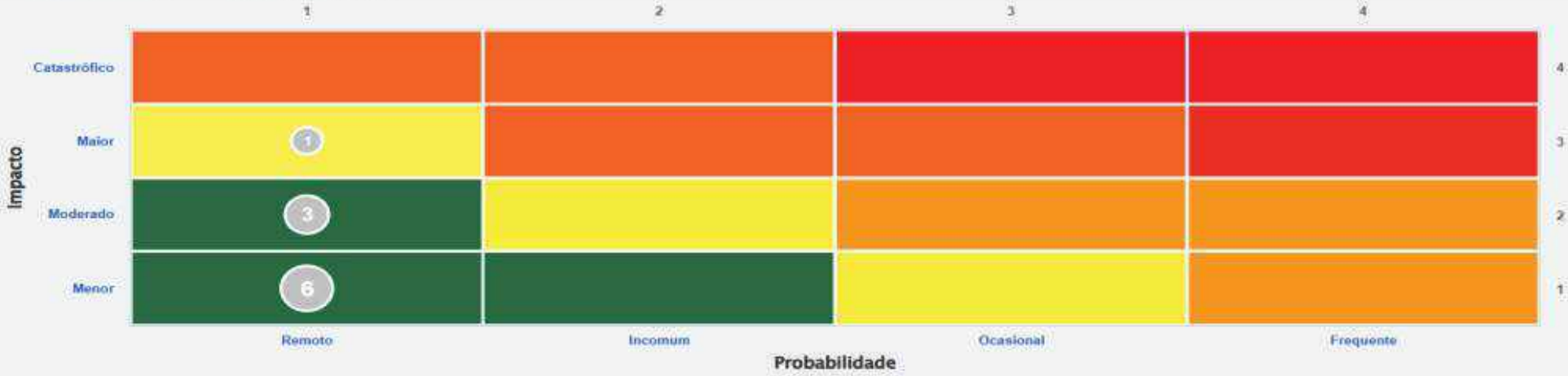


Tabela de Riscos

Lugar	Código	Descrição	Nível de risco	Probabilidade	Impacto
	Risco 044	Erro de administração medicamentosa	3	1	3
	Risco 01	Queda	2	1	2
	Risco 182	Fuga	2	1	2
	Risco 189	Não realização de curativos	2	1	2
	Risco 041	Prontuário Incompleto	1	1	1
	Risco 042	Não realização da triagem	1	1	1
	Risco 043	Troca de Usuário	1	1	1
	Risco 157	Não reagendar retorno	1	1	1
	Risco 162	Falha no Cumprimento da agenda de atendimento	1	1	1
	Risco 185	Falha na comunicação	1	1	1

SUS

CIIR CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO PARÁ

MAPA DE RISCO

Relatório de Análise de Riscos

Unidade de Negócio: **CEO II**

Data: 05/05/2025

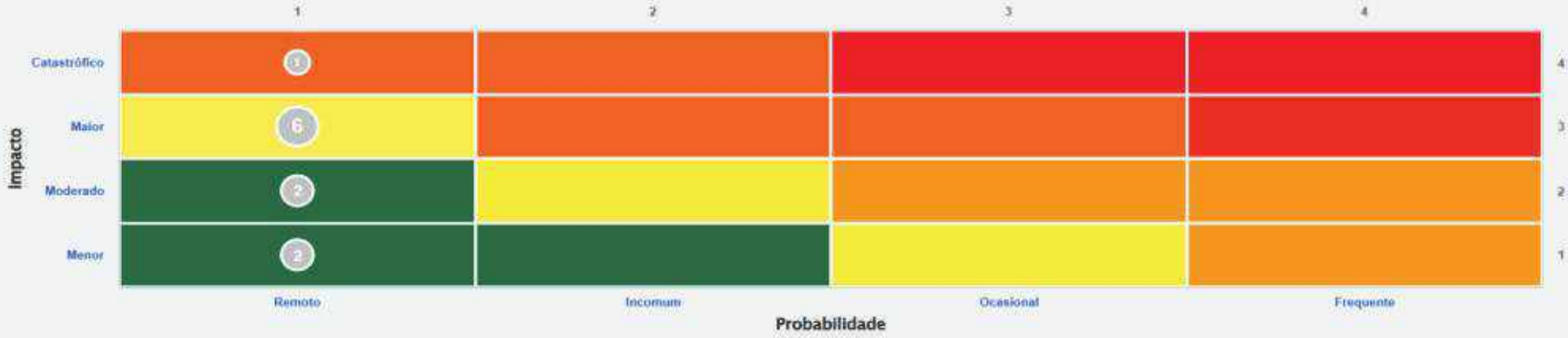


Tabela de Riscos

Lugar	Código	Descrição	Nível de risco	Probabilidade	Impacto
	Risco 154	Erro de administração medicamentosa	4	1	4
	Risco 149	Remoção dentária incompleta ou Comunicação bucosinusal	3	1	3
	Risco 150	Lesão de tecido mole	3	1	3
	Risco 151	Falha ou fratura da restauração dentária	3	1	3
	Risco 155	Infecção endodôntica persistente e Flare up (IRAS)	3	1	3
	Risco 156	Infecções decorrentes de cirurgias periodontais (IRAS)	3	1	3
	Risco 186	Quebra de instrumento	3	1	3
	Risco 081	Troca de procedimento	2	1	2
	Risco 152	Reabsorção/perfuração radicular	2	1	2
	Risco 050	Acidente com material perfuro cortante	1	1	1
	Risco 148	Suspensão de atendimento do usuário	1	1	1

SUS

CIIR CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO PARÁ

MAPA DE RISCO

Relatório de Análise de Riscos

Unidade de Negócio: **CER IV**

Data: 05/05/2025



Tabela de Riscos

Lugar	Código	Descrição	Nivel de risco	Probabilidade	Impacto
	Risco 01	Queda	4	1	4
	Risco 054	Afogamento	4	1	4
	Risco 142	Suicídio	4	1	4
	Risco 143	Não Habilitar/ Reabilitar	4	1	4
	Risco 043	Troca de Usuário	3	1	3
	Risco 100	Absenteísmo dos usuários	3	1	3
	RISCO 171	Agressão/Autolesão	3	1	3
	Risco 180	Erro de identificação	2	1	2
	Risco 182	Fuga	2	1	2
	Risco 047	IRAS	1	1	1

Ativar o Windows
Acesse Configurações para

SUS

CIIR CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO PARÁ

MAPA DE RISCO

Relatório de Análise de Riscos

Unidade de Negócio: **CETEA**

Data: 05/05/2025

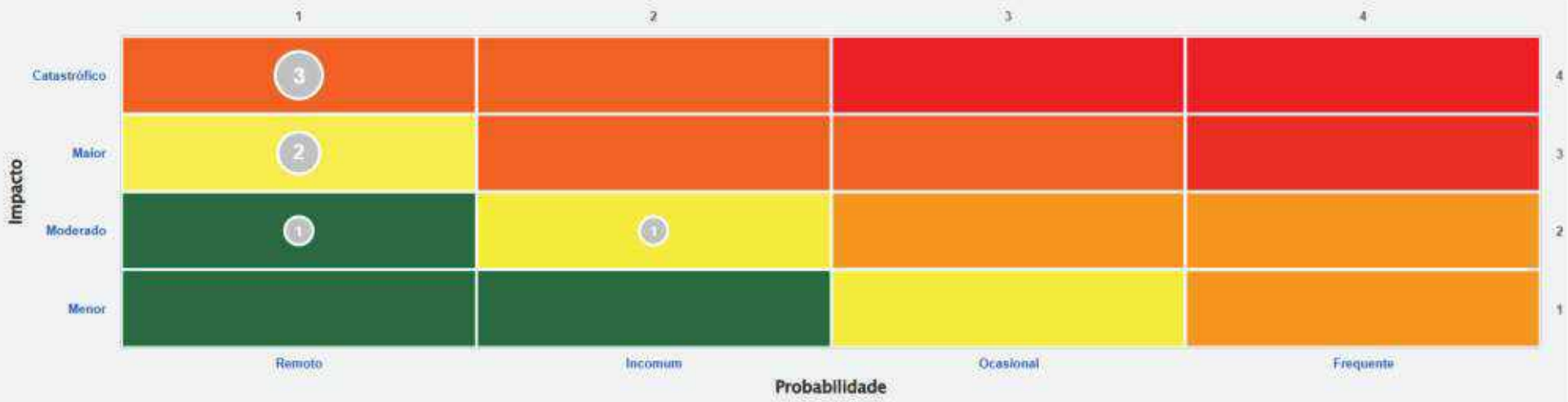


Tabela de Riscos

Lugar	Código	Descrição	Nível de risco	Probabilidade	Impacto
	RISCO 170	Usuário não reabilitar	4	1	4
	Risco 180	Erro de identificação	4	2	2
	Risco 182	Fuga	4	1	4
	Risco 183	absenteísmo do usuário	4	1	4
	Risco 01	Queda	3	1	3
	RISCO 171	Agressão/Autolesão	3	1	3
	Risco 181	Fragilidade estrutural	2	1	2

SUS

CIIR CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO PARÁ

MAPA DE RISCO

Relatório de Análise de Riscos

Unidade de Negócio: **NATEA**

Data: 05/05/2025

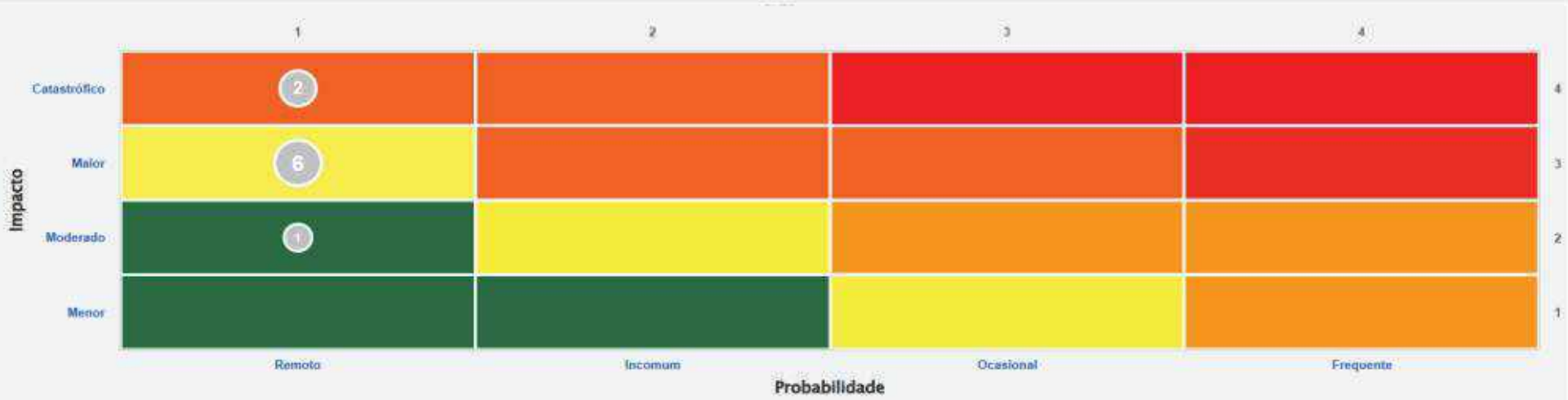


Tabela de Riscos

Lugar	Código	Descrição	Nivel de risco	Probabilidade	Impacto
	Risco 142	Suicidio	4	1	4
	Risco 182	Fuga	4	1	4
	Risco 01	Queda	3	1	3
	Risco 043	Troca de Usuário	3	1	3
	RISCO 170	Usuário não reabilitar	3	1	3
	RISCO 171	Agressão/Autolesão	3	1	3
	Risco 181	Fragilidade estrutural	3	1	3
	Risco 183	absenteismo do usuário	3	1	3
	Risco 180	Erro de identificação	2	1	2

SUS

CIIR CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO PARÁ

MAPA DE RISCO

Relatório de Análise de Riscos

Unidade de Negócio: SPP

Data: 29/11/2024

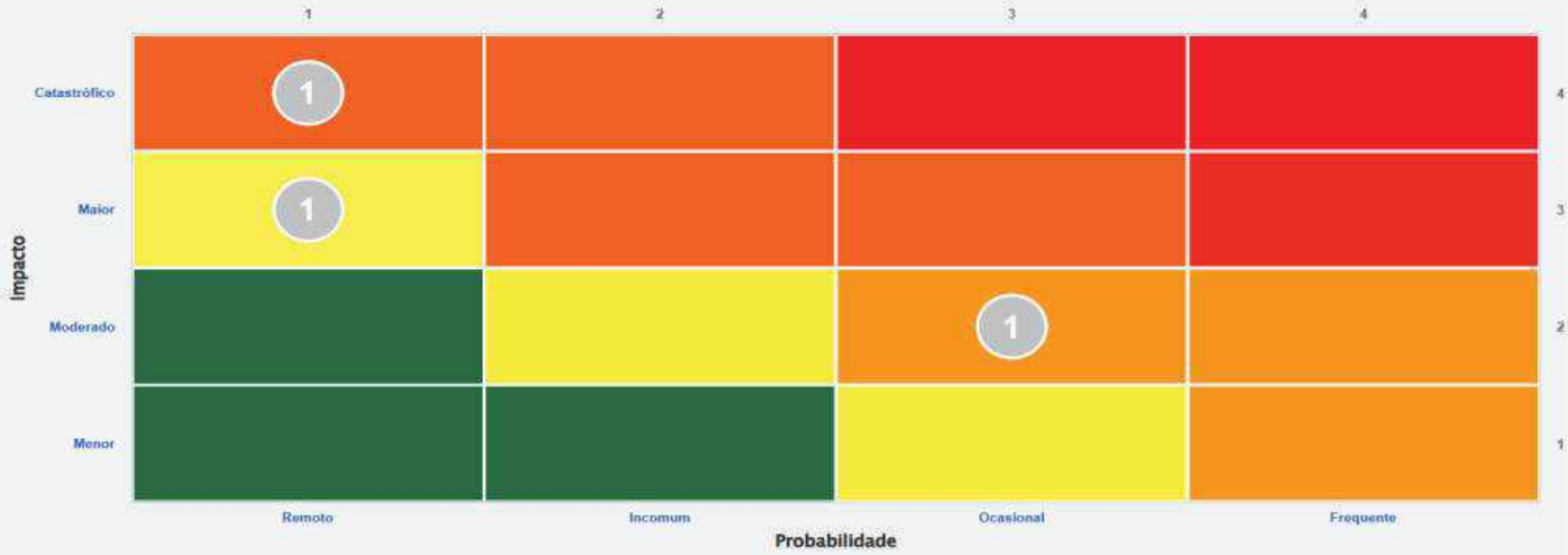


Tabela de Riscos

Lugar	Código	Descrição	Nivel de risco	Probabilidade	Impacto
	Risco 015	Perda ou extravio do prontuário	6	3	2
	Risco 074	Vazamento de informações do Prontuário	4	1	4
	Risco 041	Prontuário Incompleto	3	1	3

SUS

CIIR CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO PARÁ

MAPA DE RISCO

Relatório de Análise de Riscos

Unidade de Negócio: **OFICINA**

Data: 05/05/2025

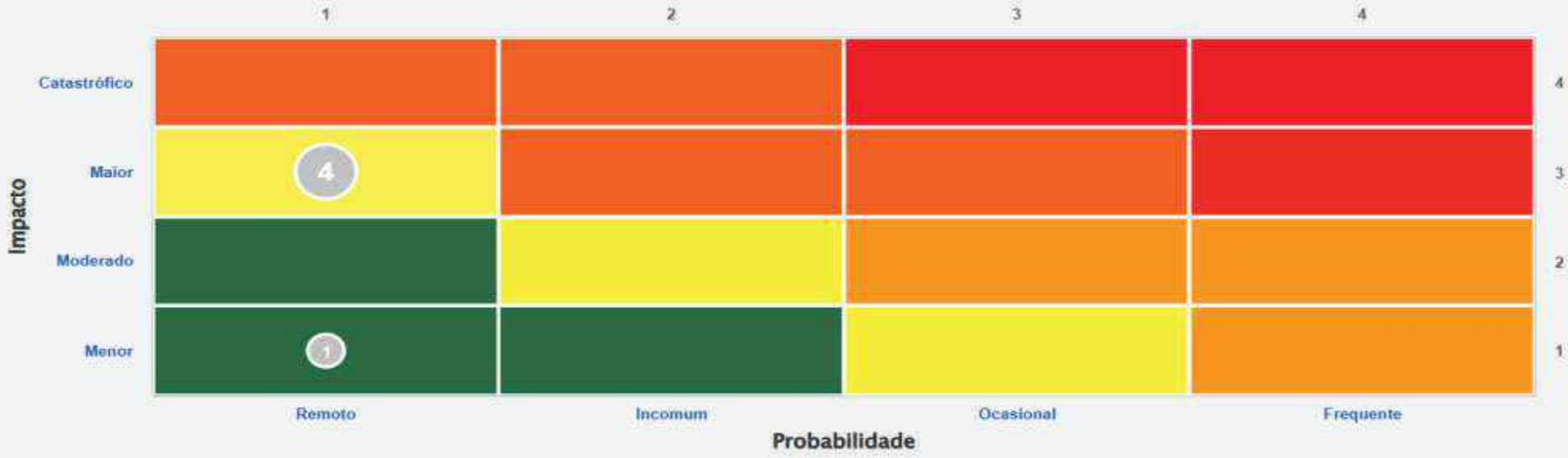


Tabela de Riscos

Lugar	Código	Descrição	Nível de risco	Probabilidade	Impac
	Risco 01	Queda	3	1	3
	Risco 02	Lesão de Pele	3	1	3
	Risco 179	Acidente de Trabalho	3	1	3
	Risco 027	Equipamento/Defeito	3	1	3
	Risco 026	Danos ambientais	1	1	1

SUS

CIIR CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO PARÁ

ITEM 3 - GESTÃO DE RISCOS

3.2. Plano de Ação Corretiva e Preventiva

Protocolo de Plano de ação

Plano de ação: Auditoria de risco - Áreas assistenciais

Data: 22/07/2025

Organização: CIIR

Auditoria de risco - Áreas assistenciais

@ link para este item

Ações

Quantidade total: 14

Gerais

Itens Verificados:	0
Itens Fora de Investimento:	0
Itens não Efetivos:	0

Progresso Acumulado

23,2%

Situação

Itens em Atraso	0	0,0%
Itens Planejados	0	0,0%
Itens em Andamento	14	100,0%
Itens Suspensos	0	0,0%
Itens Concluídos	0	0,0%
Total	14	100,0%



Orçamento

Orçamento	*Investimento Estimado*	*Investimento Realizado*

Itens em Execução

D	*Início*	*Descrição*	*Responsável*	*P*	*S*
	22/07/2025	Ação(o quê?): SAME / SPP - Notificar as não conformidades / incidentes identificados no processo	1139 Odewleny Monteiro Ribeiro Falcao	0%	
	22/07/2025	Ação(o quê?): CME - Notificar as não conformidades / incidentes identificados no processo	1047 Daiara Milena Dias Vasconcelos	25%	
	22/07/2025	Ação(o quê?): CME - Registrar as ações / tratativas frente ás alterações de temperatura e umidade no formulário de registro de temperatura	*** Larissa Souza	25%	
	22/07/2025	Ação(o quê?): OFICINA - Realizar a abertura de OS via sistema Gêneis	286 Marjorie Damasceno Costa	25%	
	22/07/2025	Ação(o quê?): SADT- Realizar a abertura de OS via sistema Gêneis	854 Silinne Nalane Baia da Silva	25%	
	22/07/2025	Ação(o quê?): SADT - Acompanhar cronograma de manutenção preventiva e corretiva de equiopamentos	854 Silinne Nalane Baia da Silva	25%	
	22/07/2025	Ação(o quê?): SADT - Estabelecer contingência para caso de falha de equiupamento de eletrocardiograma	854 Silinne Nalane Baia da Silva	25%	
	22/07/2025	Ação(o quê?): SCIH - Notificar as não conformidades identificadas nos relatório de controle de água	766 Brena Pereira dos Santos	25%	
	22/07/2025	Ação(o quê?): NATEA - Garantir a identificação visual do risco de queda	668 Vanessa Martins Teixeira	25%	
	22/07/2025	Ação(o quê?): NATEA - Garantir disponibilidades dos profissionais da equipe multi para atendimentos dos usuáruios (conforme necessidade)	668 Vanessa Martins Teixeira	25%	
	22/07/2025	Ação(o quê?): CER IV - Encaminhar o usuário para avaliação do serviço social a cada ausência a seção de terapia	241 Bruno Cruz da Silva	25%	
	22/07/2025	Ação(o quê?): CER IV - Garantir a atualização da equipe para utilização das técnicas de reroganização do ususário	241 Bruno Cruz da Silva	25%	
	22/07/2025	Ação(o quê?): CETEA - Garantir a atualização da equipe para utilização das técnicas de reroganização do ususário	393 Samilly Santos Batista	25%	
	22/07/2025	Ação(o quê?): CETEA - Realizar a identificação do usuário cumprindo todos os critérios estabelecidos no protocolo de segurança	393 Samilly Santos Batista	25%	

INTRODUÇÃO

Gerenciar riscos baseia-se nos princípios, estruturas e processos de Gestão de Riscos, cujos componentes podem existir de forma parcial ou em sua totalidade na instituição, devendo auxiliar no estabelecimento de estratégias, no alcance de objetivos e na tomada de decisões fundamentadas, incluindo, com isso, interações com todas as partes interessadas. (ABNT ISO 31000: 2018)

A Gestão de Riscos compreende “todas as atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere ao risco”, cujo propósito é a criação e proteção de valor, a fim de melhorar o desempenho, encorajar a inovação e apoiar o alcance de objetivos.” (ABNT ISO 31000: 2018).

A estrutura de Gestão de Riscos, por sua vez, é a maneira como a entidade se organiza para a sua integração em atividades significativas e funções, cujo desenvolvimento engloba integração, concepção, implementação, avaliação e melhoria da Gestão de Riscos através da organização, sendo conveniente que o funcionamento desses componentes, em conjunto, seja personalizado para as necessidades específicas de determinada entidade. (ABNT ISO 31000: 2018).

Gerenciamento de Riscos em Saúde é a aplicação sistêmica e contínua de políticas, procedimentos, condutas e recursos na avaliação de riscos e eventos adversos que afetam a segurança, a saúde humana, a integridade profissional, o meio ambiente e a imagem institucional.

A gestão de risco é um processo no qual são criadas alternativas para mitigar ou eliminar os eventos adversos que podem ocorrer durante a prática dos profissionais da saúde, além disso, deve contar com um grupo formado por profissionais de diversas áreas. O gerenciamento de risco possibilita a criação de estratégias que antecipem, previnam e impeçam os erros antes de causarem danos aos pacientes.

Esta Política será criticamente analisada e aprimorada periodicamente, assim como, a estrutura da Gestão de Riscos em resposta a um evento ou mudança nas circunstâncias que impactem o INDSH.

1. OBJETIVO

A presente Política de Gestão de Riscos do INDSH tem por objetivo estabelecer os princípios, diretrizes, conceitos, ações e responsabilidades a serem observados pelos gestores, colaboradores, no processo interno de gerenciamento de riscos que possam causar impactos negativos no cumprimento dos objetivos do INDSH, de forma a possibilitar a adequada identificação, avaliação, tratamento, monitoramento, análise crítica, mitigação dos riscos existentes no INDSH.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta Política se aplica aos colaboradores, diretores e membros de governança do INDSH, bem como diretores operacionais, sede administrativa, unidades próprias e unidades geridas por contrato de gestão.

O INDSH, por sua vez, não consentirá com qualquer alegação de desconhecimento dos enunciados contidos nesta política, por parte de ninguém a que ela se submeta, não importando as justificativas que poderão vir a ser apresentadas.

3. CONCEITOS

Conformidade

Ato de verificar se condutas e práticas internas estão compatíveis com as diversas regras, normativos e legislações.

COSO

Significa *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*.

Evento

Significa um incidente ou ocorrência de fontes internas ou externas que pode causar impacto negativo (riscos negativos), positivo (riscos positivos ou oportunidades) ou ambos sobre os objetivos da Instituição e/ou de suas unidades.

Gestão de Riscos

Significa a estrutura personalizada, integrada e interdisciplinar. É concebida de forma inclusiva, abrangente e planejada de forma gradual, focada nas atividades significativas e funções do INDSH. Considera limitações, incertezas, expectativas, fatores humanos e culturais na identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos em seu escopo, contexto e critério.

Governança

Significa o sistema pelo qual são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre seus gestores, diretores, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.

Identificação do risco

Processo de busca, reconhecimento e descrição de riscos, que envolve a identificação de suas fontes, causas e consequências potenciais. A identificação de riscos pode envolver dados históricos, análises teóricas, opiniões de pessoas informadas e especialistas, e as necessidades das partes interessadas.

ISO

Significa *International Organization for Standardization*

Matriz de Risco

Ferramenta para avaliação de fatores de risco que apresenta grande poder de comunicação visual. Nela são registrados os riscos identificados que podem afetar o alcance dos objetivos estratégicos da organização, a avaliação de seus impactos e a probabilidade de ocorrência para os processos, os controles existentes, etapas e atividades de uma organização. Também conhecida como Matriz de Probabilidade e Impacto.

Risco

Efeito a incerteza nos objetivos, a possibilidade de um evento que tenha impacto nos objetivos da organização.

Riscos Corporativos

Significa os riscos existentes em uma organização. Possuem níveis (estágios) e naturezas distintas. É específico e dinâmico a cada cenário, podendo emergir, mudar ou desaparecer à medida que os contextos externo e interno de uma organização mudem.

4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

As diretrizes de Gestão de Riscos do INDSH são baseadas em dois modelos metodológicos desenvolvidos pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO) e pela *International Organization for Standardization* (ISO), que são instituições que tem como objetivo investir em estudos para a criação de normas e estruturas para melhor compreensão e aplicação da Gestão de Riscos nas corporações. Dentre as normas produzidas pelas instituições, o COSO e a ISO 31000 são as mais utilizadas como referência para implantação da Estrutura de Gestão de Riscos.

Risco "é representado pela possibilidade de que um evento ocorrerá e afetará negativamente a realização dos objetivos" (COSO, 2017), ou ainda é o "efeito da incerteza nos objetivos". Pode ser positivo, negativo ou ambos, e pode abordar, criar ou resultar em oportunidades e ameaças (ISO 31000, 2018).

O processo de gestão de riscos corporativo do INDSH foi definido com base nos seguintes princípios:

I. Agregar valor e proteger o ambiente institucional;
II. Contribuir para o alcance dos objetivos e metas da organização;
III. Ser parte integrante dos processos da organização;
IV. Atuar como segunda linha de defesa contra os riscos corporativos em resguardo e subsídio às Unidades;
V. Fomentar a cultura de prevenção de riscos e incidentes;
VI. Subsidiar a tomada de decisões;
VII. Ser sistemático, interdisciplinar, estruturado e oportuno;
VIII. Ser baseado nas melhores informações disponíveis;
IX. Estar alinhado com o contexto da organização e com o perfil de risco;
X. Considerar os fatores humanos;
XI. Ser transparente e participativo;
XII. Ser dinâmico, interativo e passível de mudança;
XIII. Apoiar a melhoria contínua da organização; e
XIV. Ser devidamente relatado e adequadamente registrado.

Como parte integrante do processo, e visando alcançar a eficiência na Gestão de Riscos, é fundamental que seja estabelecido o contexto de sua aplicação, *"a partir da compreensão dos ambientes externo e interno no qual a organização atua, e convém que reflita o ambiente específico da atividade ao qual o processo de gestão de riscos é aplicado."* (ABNT ISO31000:2018)

O estabelecimento do contexto deve seguir os seguintes passos:

- Identificar quais objetivos ou resultados devem ser alcançados;
- Identificar os processos de trabalho relevantes para o alcance dos objetivos/ resultados;
- Identificar as pessoas envolvidas nesses processos e especialistas na área;
- Mapear os principais fatores internos e externos que podem afetar o alcance dos objetivos/resultados (pessoas, sistemas informatizados, estruturas organizacionais, legislação, recursos, *stakeholders* etc.);
- Definir os objetos de gestão de risco mais importantes para a sua unidade ou trabalho;
- Definir os objetivos/resultados de cada objeto.

A combinação dos dois modelos de Gestão de Riscos propostos nesta Política permite delinear os papéis e responsabilidades de todos os envolvidos na Estrutura de Gestão de Riscos, estabelecendo assim padrões para implementação e validação de controles do INDSH, proporcionando um fluxo de monitoramento, avaliação e reporte a Direção Corporativa, permitindo que o processo de Gerenciamento de Riscos desenhado alcance todos os componentes do Controle Interno.

Desafios no gerenciamento de riscos:

- A qualidade precisa ser requisito básico do negócio de saúde. O gerenciamento de risco em instituições de saúde deve vir de cima para baixo.
- A alta gestão precisa acreditar na sua importância, fazer acontecer, ter comprometimento e replicar essa cultura com toda a instituição. É necessário ter o envolvimento de todos para que os processos, procedimentos e ações sejam seguidos à risca.

- Mudança de cultura, saindo de uma cultura de relato para uma cultura de aprendizagem.

- Análise de microssistemas, de processos e estruturas;

- Cada vez mais as instituições de saúde têm se preocupado com o gerenciamento de riscos e melhoria de qualidade. Por isso, tenha uma constante atenção, análise contextos e pense em ações que você pode fazer para reduzir ou eliminar riscos ao paciente, profissionais e à instituição de saúde.

5. DESCRIÇÃO

5.1. Tipos de Riscos

Os riscos em uma instituição de saúde podem ser categorizados em riscos clínicos ou assistenciais e riscos não clínicos ou organizacionais:

5.1.1. Riscos Clínicos:

Os riscos clínicos estão embasados em todas as ações que envolvem os profissionais de saúde direta ou indiretamente, resultante da ausência ou deficiência de políticas e ações organizadas na prestação de cuidado ao paciente.

Nesse sentido o INDSH vem moldando o projeto de gerenciamento de risco clínico como forma de trazer para nossa realidade uma maturidade e enfrentamento frente aos nossos riscos / eventos, visando planejar melhoria contínua de nossos processos assistenciais trazendo para nossos colaboradores à importância de se trabalhar a prevenção.

Exemplos de Riscos Clínicos:

I. Riscos de Diagnóstico:

- Erros de diagnóstico, como diagnósticos incorretos ou atrasados.
- Falhas na interpretação de exames clínicos.

II. Riscos de Tratamento:

- Reações adversas a medicamentos.
- Complicações cirúrgicas.
- Infecções hospitalares.

III. Riscos de Segurança do Paciente:

- Quedas de pacientes.
- Eventos adversos relacionados a dispositivos medicos.
- Infecções associadas à assistência à saúde.

IV. Riscos Cirúrgicos:

- Erros cirúrgicos, como procedimentos no local errado.
- Hemorragias durante cirurgias.

V. Riscos de Transmissão de Doenças Infecciosas:

- Transmissão de doenças infecciosas entre pacientes e profissionais de saúde.
- Uso inadequado de equipamentos de proteção individual.

5.1.2. Riscos não-clínicos:

Os riscos não clínicos são apresentados como aqueles que estão relacionados à segurança das instalações ou atendimento aos processos de prestações aos cuidados aos usuários.

Exemplo: estrutura física, equipamentos, ar condicionado, riscos elétricos e de incêndio, gases medicinais, higiene, insumos, segurança ocupacional, gerenciamento de resíduos, tecnológicos, financeiros, de imagem.

Exemplo de Riscos Não Clínicos:

I. Riscos de Gestão Financeira:

- Falhas na gestão orçamentária.
- Faturamento inadequado de serviços.
- Perdas financeiras.

II. Riscos Operacionais:

- Interrupções de serviços devido a falhas técnicas.
- Erros na logística de suprimentos.
- Problemas na gestão de recursos humanos.

III. Riscos de Segurança e Ambiente:

- Incidentes de segurança, como roubos ou agressões.
- Problemas relacionados à infraestrutura, como vazamentos de produtos químicos.

IV. Riscos Regulatórios e Legais:

- Não conformidade com regulamentações de saúde.
- Litígios legais, como ações judiciais de pacientes.

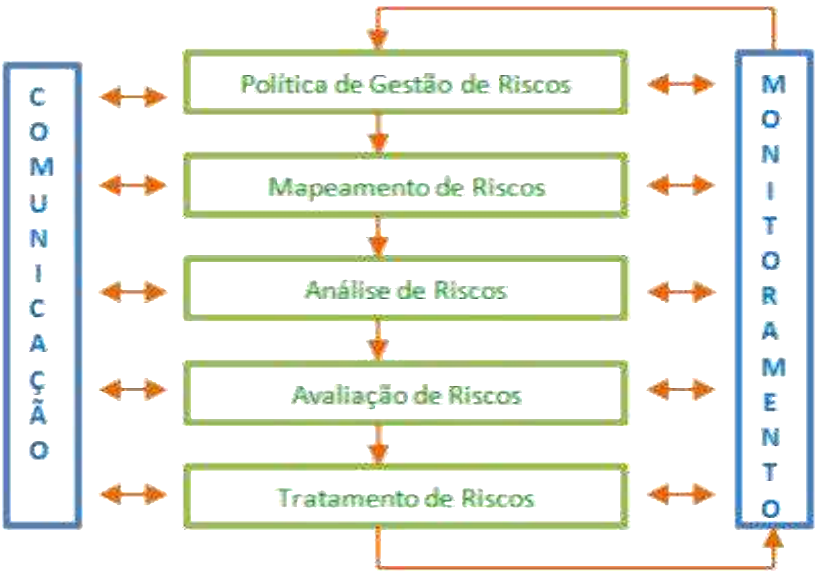
V. Riscos de Reputação:

- Incidentes que afetam negativamente a imagem da instituição de saúde.
- Comunicação inadequada em situações de crise.

É importante reconhecer que esses são apenas exemplos e que a natureza dos riscos pode variar de acordo com a unidade e suas práticas específicas. A gestão de riscos deve ser adaptada para identificar e tratar os riscos específicos que cada unidade do INDSH enfrenta.

5.2. Gerenciamento do Risco

Um sistema de gestão de riscos pode ser entendido como um conjunto de componentes e processos coordenados e articulados para se conceber, implementar, monitorar e promover melhorias contínua à gestão de riscos.



O ciclo de gerenciamento de riscos
(Adaptado da NBR ISSO 31000)

Principais ações na Gestão e Riscos:

- Identificação/mapeamento dos riscos.
- Análise de riscos.
- Avaliação de riscos.
- Tratamento de riscos.
- Implantar processos e procedimentos bem definidos.
- Acompanhamento/monitoramento.
- Melhoria contínua dos processos.
- Documentação rígida.
- Comunicação.
- Controle.

Baseado nestes pilares as unidades sob a gestão do INDSH, bem como as próprias e sua sede administrativa, deverão implementar plano de gerenciamento de riscos na seguinte descrição de processo:

1. Identificação/mapeamento dos riscos:

Na etapa de identificação dos riscos, deve ser gerado um inventário com os riscos baseados nos eventos que possam surgir ou aumentar.

A assistência à saúde, em qualquer nível de atenção, sempre envolverá riscos que podem ser evitáveis a depender da infraestrutura e dos processos executados nesses setores.

Recomendações:

- Realizar revisões regulares dos processos clínicos para identificar riscos potenciais.
- Utilizar ferramentas como análise de incidentes, revisão de prontuários e feedback dos pacientes para identificar problemas clínicos.
- Avaliar os processos operacionais, financeiros, de apoio, de imagem, tecnológicos, de segurança e de recursos humanos para identificar riscos não clínicos.

- Utilizar análise de dados, inspeções e feedback dos funcionários para identificar problemas.

2. Análise de riscos:

Nessa etapa, são apreciadas as causas e as fontes do risco, sua gravidade e probabilidade.

Gravidade: MENOR – MODERADO – MAIOR - CATASTRÓFICO

A probabilidade de ocorrência do impacto ou dano baseia-se em dados quantitativos sempre que possível. Estimativas subjetivas podem ser usadas quando não existir uma base de dados coletada ou quando a obtenção dos dados não apresentar uma boa relação custo benefício.

Probabilidade: REMOTA – OCASIONAL – INCOMUM - FREQUENTE

A identificação nos níveis de risco e a priorização das ações de gerenciamento é a matriz de probabilidade e impacto.
Essa matriz, por sua vez, auxilia na determinação da probabilidade de um risco ocorrer e qual será o seu impacto caso ocorra. Com base nessa análise, é possível priorizar ações e medidas de amenização dos impactos ou dos riscos de uma dada ocorrência ou não.

Recomendações:

- Avaliar a probabilidade e o impacto dos riscos clínicos para priorizar a ação.
- Considerar as melhores práticas clínicas e as evidências científicas para avaliar os riscos.
- Avaliar a probabilidade e o impacto dos riscos não clínicos em relação à operação da instituição.
- Priorizar os riscos com maior probabilidade de ocorrer e maior impacto negativo.

3. Avaliação dos riscos:

O processo de avaliação dos riscos é aplicado inicialmente aos riscos inerentes e, posteriormente, a partir das medidas de tratamento e respostas aos riscos, é aplicado aos riscos residuais:

» **Risco inerente:** risco para o qual ainda não foram aplicadas ações de resposta/tratamento, para alterar a probabilidade de ocorrência e/ou impacto (mitigação).

» **Risco Residual:** risco que permanece após aplicação de ações de resposta / tratamento por parte da administração.

Essa etapa tem a finalidade de auxiliar na tomada de decisões sobre quais riscos necessitam de tratamento, a partir do conhecimento prévio em relação ao apetite de riscos da instituição.

Fase em que se devem definir determinantes e agravantes do risco para que se decida se os riscos precisam ser tratados, e para que se identifiquem as estratégias de tratamento mais adequadas e econômicas. Utiliza-se para isso, as escalas de probabilidade e gravidade.

4. Tratamento / Mitigação de riscos:

No tratamento dos riscos, com base na matriz de avaliação de riscos, prioritariamente são definidas quais serão as medidas tomadas para diminuir/mitigar a probabilidade de ocorrência e/ou magnitude da gravidade do evento de risco.
Além disso, é nessa etapa também que outras alternativas podem ser escolhidas, como:

» Mudar a probabilidade.

» Remover a fonte de risco.

» Mudar as consequências.

» Evitar o risco ao decidir não iniciar ou continuar com a atividade que dá origem ao risco.

» Assumir ou aumentar o risco de maneira a perseguir uma oportunidade.

» Eliminar as atividades que geram o evento de risco.

» Transferir ou compartilhar o evento de risco.

» Aceitar o evento de riscos.

Recomendações:

- Desenvolver protocolos clínicos e diretrizes para abordar os riscos.
- Fornecer treinamento contínuo para a equipe clínica.
- Realizar auditorias regulares de prontuários para garantir a conformidade com as diretrizes.
- Desenvolver planos de contingência para lidar com riscos não clínicos.
- Implementar políticas e procedimentos que visam prevenir e reduzir riscos operacionais.

5. Implantar processos e procedimentos bem definidos:

Implantar processos e procedimentos eficazes, permitindo a implementação de medidas preventivas e corretivas para reduzir a ocorrência de riscos e garantir a segurança dos pacientes e profissionais de saúde e a perenidade do INDSH. Com realização de interações de processos que garantam efetividade e acompanhamento das ações realizadas pelas áreas envolvidas.

6. Acompanhamento/monitoramento/controle:

O monitoramento é um processo contínuo que permeia todo o processo de gestão de risco, fornecendo, compartilhando ou obtendo informações, além de se envolver no diálogo com as partes interessadas em relação ao gerenciamento dos riscos.

A análise crítica consiste na verificação, coordenação e observação crítica executada de forma periódica e documentada, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado.

Para um gerenciamento efetivo de riscos, é necessário que tal plano de gerenciamento seja bem estruturado e monitorado continuamente.

Para isso, é recomendável a adoção de um software de gestão da qualidade, que possibilita a verificação personalizada, execução e acompanhamento do plano de gerenciamento de riscos de forma integrada e eficiente.

O INDSH padronizou o Interact como software de gerenciamento de risco, tanto corporativamente, como nas unidades próprias e sob sua gestão.

Nota: Nas unidades que não possuem, software de gestão da qualidade, utilizarão demais ferramentas para realizar a gestão de risco.

Recomendações:

- Manter registros detalhados de incidentes clínicos e aprender com eles.
- Realizar revisões regulares de processos clínicos e ajuste de medidas de mitigação conforme necessário.
- Realizar auditorias internas regulares para garantir a conformidade com políticas e procedimentos.
- Manter um sistema de relatórios para que todos possam informar sobre riscos clínicos e não clínicos.

A gestão de riscos é um processo contínuo e deve ser incorporada à cultura da instituição de saúde. A colaboração entre as equipes clínicas e não clínicas é essencial para identificar, avaliar e tratar eficazmente os riscos em todas as áreas da organização.

Todas estas ações devem ser realizadas de forma sistemática e de forma integrada nas unidades do INDSH.

6.3. Metodologia

As unidades geridas pelo INDSH, bem como sua sede administrativa, deverão seguir uma metodologia para um gerenciamento de riscos efetivo.

6.3.1. Identificação e Classificação do Risco

Devem ser identificados e determinados os riscos existentes nos processos das unidades do INDSH e as respectivas práticas de controle existentes e a implantar.
A identificação e classificação dos riscos, bem como o levantamento de fatores de risco, são feitos com base em evidências e/ou em opiniões de especialistas.
Os Riscos são classificados em: sanitários, técnico-operacional, financeiros, ocupacionais, ambientais, assistenciais e relacionados à responsabilidade civil. (Tabela 1).

Classificação	Menor (1)	Moderado (2)	Maior (3)	Catastrófico (4)
Sanitário	Ameaça remota à saúde das pessoas com abrangência a apenas uma área especifica do Hospital, restrita a poucos indivíduos.	Pequena ameaça à saúde das pessoas envolvendo mais de uma área especifica do Hospital.	Grande ameaça a saúde de muitos indivíduos com possibilidade de danos maiores, envolvendo uma ou mais áreas do Hospital.	Grandes ameaças à saúde de muitos indivíduos com possibilidade de danos e perdas graves, de difícil reparação, necessitando de notificação às autoridades.
Técnico Operacional	Danos ou perdas não significativas afetando a organização, setores e pessoas.	Pequenos danos ou perdas sem prejuízos significativos a organização, setor ou pessoas.	Danos ou perdas significativas à organização, setor ou pessoas.	Danos ou prejuízos graves ao setor ou pessoas.
Financeiro	Custos intermediários impede o alcance aos objetivos por período curto.	Custos elevados impede o alcance dos objetivos por período longo.	Grandes perdas impede o alcance de vários objetivos.	Inviabiliza a continuidade do negócio.
Ocupacional	Ocorrências com necessidade de tratamento / intervenções sem afastamento.	Efeito incapacitante temporário exigido afastamento das atividades por no máximo 15 dias.	Efeito incapacitante temporário exigido afastamento das atividades laborais acima de 15 dias.	Morte ou efeitos irreversíveis e incapacitantes.

Classificação	Menor (1)	Moderado (2)	Maior (3)	Catastrófico (4)
Ambiental	Não há alteração do meio ou não é significativa, podendo os processos naturais restabelecer as condições prévias em um curto espaço de Tempo.	O meio afetado precisa da implementação de ações corretivas, bem como de bastante tempo para recuperar as condições ambientais prévias.	Alteração intensa do meio, embora difícil de ser recuperado, podem ser implementadas medidas corretivas.	Alteração do meio ambiente com grande dificuldade de recuperação das condições iniciais, mesmo com a implementação de medidas corretivas.
Assistencial	Sem dano significativo ao paciente.	Dano moderado ao paciente sem sequelas.	Dano com sequela temporária ao paciente.	Dano com sequela permanente ou óbito do paciente.
Relacionado á Responsabilidade Civil	Possibilidade remota de autuação/multa por descumprimento normativo contratual.	Possibilidade pequena de condenação mediante denúncia, processo administrativo ou penal proveniente da parte reclamante.	Grande possibilidade de condenação com provável perda de alvará ou licença de funcionamento da(s) unidades(s).	Possibilidade concreta de responsabilização penal dos representantes legais ou perda de alvará/licença de funcionamento.

Tabela 1- Classificação de Riscos

Os Impactos devem ser classificados em: menor, moderado, maior ou catastrófico, e baseiam-se na Tabela 1.

As Probabilidades de Ocorrência serão classificadas em: Remoto, Incomum, Ocasional ou Frequente, e baseiam-se na Tabela 2.

Média da pontuação das Práticas de Controle	Classificação da Probabilidade	Nível	Frequência Qualitativa	Frequência Quantitativa
2 a 8	Remota	1	Consequência pode eventualmente ocorrer	Desempenho conforme a meta
8 a 14	Incomum	2	Consequência pode ocorrer na realização da atividade	Desempenho desfavorável (desvio dentro da margem de aceitabilidade e tendência favorável)
14 a 20	Ocasional	3	Consequência ocorre na maioria das vezes em que a atividade é realizada	Desempenho desfavorável (desvio dentro da margem de aceitabilidade e tendência desfavorável)
20 a 26	Frequente	4	Consequência esperada na realização da atividade	Desempenho desfavorável (desvio além da margem de aceitabilidade e tendência desfavorável)

Tabela 2 – Escala de probabilidade de Ocorrência

6.3.2. Auditoria de Riscos

As Auditorias de Risco devem ser planejadas através do Plano Anual de Auditorias, ou quando determinado pelo NGQ - Núcleo de Gestão da Qualidade. Estas devem ser realizadas trimestralmente, devendo o NGQ, se responsabilizar por seu planejamento e execução, avaliando as práticas de controle associadas aos riscos.

As auditorias para avaliação do gerenciamento de risco, tem como objetivo avaliar se as ações preventivas definidas na Matriz de Risco setorial estão sendo cumpridas. Estas auditorias são por meio de checklist construído conforme o setor a ser auditado.

No “Check-list” deve conter as Práticas de Controle de cada Risco, servindo como orientação para se avaliar todos os setores. Uma vez finalizada a visita e com o “Check-list” preenchido, o auditor deve alimentar o Sistema de Gestão de Riscos – Interact.

Após o fechamento da auditoria, a Comissão de Gestão de Riscos ou o Núcleo de Gestão da Qualidade, apresentará o relatório à Diretoria para acompanhamento.

Vale ressaltar que, sempre que possível, as ações deverão ser definidas em consenso do auditor com o responsável da área no momento da auditoria, inclusive com definição de prazos para conclusão. Por fim, deverá ser confeccionado um quadro comparativo entre o ciclo atual e o anterior para acompanhamento das áreas. Este acompanhamento dos ciclos de auditoria da sede poderá ser visualizado no Sistema Interact. E a recomendação é que os ciclos das auditorias possam ficar visíveis nos setores em um painel de gestão a vista.

6.3.3. Ferramentas de Auditoria de Riscos

A análise do nível dos riscos se faz por meio da estimativa do impacto que o evento pode gerar e da probabilidade de ocorrência que se baseia na situação atual dos controles e na frequência dos eventos conforme tabela 8.

Os controles são avaliados quanto a:

- Aplicação do Controle (Tabela 3);
- Tipo do Controle (Tabela 4);
- Abordagem do Controle (Tabela 5);
- Eficácia do Controle (Tabela 6);
- Análise do Indicador (Tabela 7).

Os controles avaliados devem responder as seguintes questões quanto a:

Aplicação do Controle	Pontuação
Controle efetivo (prática existente e plenamente aplicada)	1
Controle parcialmente efetivo (prática existente e parcialmente aplicada)	2
Controle não efetivo (prática existente e não aplicada)	4
Controle inexistente (Controle inexistente)	9

Tabela 3 – Aplicação do Controle

Tipo do Controle	Pontuação
Automatizado	1
Manual (depende da ação humana)	2

Tabela 4 – Tipos de Controles

Abordagem do controle	Pontuação
Não se aplica	0
Preditivo	1
Preventivo	2
Corretivo	4

Tabela 5 – Abordagem do Controle

Eficácia do controle	Pontuação
Não se aplica	0
Adequada	1
Inadequada	2

Tabela 6 – Eficácia do Controle

Análise do Indicador	Pontuação
Não se aplica	0
A análise é realizada, e os resultados estão dentro da meta	1
A análise é realizada, e os resultados estão fora da meta	4
A análise não é realizada	9

Tabela 7 – Análise do Indicador

O nível do risco é obtido a partir do resultado da soma das pontuações do Impacto (Tabela 1) e da Probabilidade do Risco (Tabela 2), conforme demonstrado na Tabela 8.

Níveis do Risco		Probabilidade			
		Remota (1)	Incomum (2)	Ocasional (3)	Frequente (4)
Impacto	Catastrófico (4)	5	6	7	8
	Maior (3)	4	5	6	7
	Moderado (2)	3	4	5	6
	Menor (1)	2	3	4	5

Tabela 8 –Níveis do Risco

A interpretação da pontuação obtida é feita com base na Tabela 9, que apresenta as medidas aplicáveis a Gestão dos Riscos.

Cor	Pontuação	Classificação	Ação
Verde	2 e 3	Aceitável	Manter procedimentos de controle e monitoramento já existentes.
Amarelo	4	Moderado	Revisar controles e avaliar a necessidade de melhoria, garantir a aplicação dos procedimentos estabelecidos e monitorar indicadores quando aplicável.
Laranja	5 e 6	Importante	Revisar controles e avaliar a necessidade de melhoria, garantir a aplicação dos procedimentos estabelecidos e monitorar indicadores quando aplicável. Garantir auditorias periódicas.
Vermelha	7 e 8	Crítico	Revisar controles e avaliar a necessidade de melhoria, garantir a aplicação dos procedimentos estabelecidos e monitorar indicadores quando aplicável. Garantir auditorias periódicas e realizar análise crítica periódica no nível estratégico.

Tabela 9 – Ações exigidas para o tratamento dos riscos

Com base nas classificações de suas matrizes de riscos, as Unidades devem promover ações de tratamento, com base na hierarquização.

Em especial as Unidades posicionadas no quadrante de “Alto Risco”, devem realizar tratativas dos riscos através de Planos de Ação, a fim de promover ações de mitigação em especial para os riscos que originem tal classificação. Para todas estas Unidades, devem ser realizadas Auditorias (conforme abaixo definido), com o objetivo de averiguar a eficiência dos planos de ação adotados.

Todas as Unidades e áreas de negócio do INDSH devem conhecer e tratar seus riscos, a fim de mitigá-los, cabendo ao Núcleo de Gestão da Qualidade Corporativo, o papel de segunda linha de defesa.

6.3.4. Documentação

A Comissão de Gestão de Riscos ou Núcleo de Gestão da Qualidade devem elaborar o **"Relatório Anual de Gestão de Riscos**" contendo um sumário executivo das atividades realizadas nos últimos 12 (doze) meses e submeter à apreciação da Diretoria Corporativa.

6.3.5. Responsabilidades

Conselho de Administração / Presidência

- Estabelecer as diretrizes gerais da gestão de riscos.
- Aprovar a política de gestão de riscos, inclusive suas revisões futuras.
- Atribuir autoridades e responsabilidades nos níveis apropriados dentro da organização.

Diretoria Operacional / Executiva

- Garantir a adequada estrutura (recursos humanos, financeiros e sistemas) destinada ao processo de gerenciamento de riscos.
- Avaliar, ao menos anualmente, a eficácia da gestão de riscos e prestar contas.
- Avaliar e monitorar o tratamento dos riscos de negócio quando da execução do planejamento estratégico.
- Acompanhar as estratégias de mitigação dos riscos prioritários.
- Garantir a implantação de um modelo eficiente de gestão de riscos, alinhado aos objetivos de negócios e metas operacionais.
- Assegurar que a gestão de riscos esteja integrada em todas as atividades da organização.

Núcleo de Gestão da Qualidade:

- Aprovar e acompanhar a execução do plano anual de auditoria baseada em riscos.
- Avaliar, monitorar e informar periodicamente à Diretoria Executiva / Diretoria Corporativa sobre os riscos prioritários identificados pelas revisões das áreas de gestão de riscos e Compliance, bem como os planos de ação e recomendações aplicáveis;
- Acompanhar e supervisionar o processo de gestão de riscos, assim como as estratégias

de mitigação dos riscos prioritários.

- Propor a Direção Corporativa as definições gerais da gestão de riscos.
- Definir toda a metodologia corporativa de gestão de riscos.
- Propor e analisar, em conjunto com as áreas funcionais, as estratégias de mitigação dos riscos.
- Assessorar as áreas na identificação e avaliação do impacto dos diversos riscos envolvidos aos processos.
- Executar as tarefas que permitirão um adequado monitoramento dos riscos prioritários.
- Tratar e criticar, qualitativa e quantitativamente, os riscos, identificando-os, avaliando-os, calculando seus impactos de forma integrada, monitorizando-os e promovendo o desenvolvimento da cultura de gestão de riscos por toda a cooperativa.

Comissão de Auditoria do Risco:

- Elaborar o plano anual de auditoria.
- Realizar as auditorias conforme plano anual.
- Identificar e apontar oportunidades de melhorias nos processos de controles internos e gestão de riscos.
- Reportar periodicamente ao Núcleo de Gestão de Qualidade os resultados das auditorias, imparcial e tempestivamente, sobre a efetividade da gestão de riscos.
- Avaliar periodicamente a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política de gestão de riscos corporativa adotada.
- Avaliar a metodologia e ferramentas utilizadas para a gestão de riscos corporativa.
- Acompanhar a implementação de plano de ação ou medidas corretivas que visem sanar as deficiências apontadas

Todos os profissionais do INDSH:

- Participar de forma ativa na comunicação e treinamentos que permitam a disseminação da cultura de riscos.
- Assegurar a operacionalização da gestão de riscos, fazendo parte do processo de identificação, avaliação e mensuração, implementando ações mitigantes preventivas e corretivas.

7. INDICADORES

Para monitorar e medir a eficácia do gerenciamento de riscos o INDSH definiu os seguintes indicadores corporativos:

Número de Riscos Identificados:

O monitoramento do número de riscos identificados e sua evolução ao longo do tempo pode indicar a eficácia do processo de identificação.

Avaliação de riscos residuais:

A avaliação de riscos após a implementação de medidas de mitigação pode indicar se os riscos restantes estão dentro de níveis aceitáveis.

Taxa de Cumprimento de Controles e Procedimentos:

Este indicador mede a aderência dos funcionários aos controles e procedimentos estabelecidos pelo INDSH para minimizar riscos. A taxa de cumprimento pode ser monitorada por meio de auditorias e inspeções, e é fundamental para garantir que os planos de gerenciamento de risco sejam seguidos de maneira adequada.

Taxa de incidentes:

A taxa de incidentes é um indicador que mede a quantidade de incidentes (eventos não planejados que poderiam levar a um acidente) ocorridos em um determinado período. Monitorar essa taxa pode ajudar a identificar tendências e padrões, possibilitando a adoção de medidas preventivas antes que um acidente real ocorra.

Taxa de Auditorias de Risco Concluídas:

Este indicador mede a quantidade de auditorias de risco realizadas em relação ao número planejado. As auditorias são fundamentais para garantir a conformidade com as políticas e planos de gerenciamento de risco e para identificar áreas de melhoria. Manter uma taxa alta de auditorias concluídas é um sinal de comprometimento com a gestão de riscos eficaz.

Satisfação dos funcionários com as medidas de Segurança e Gerenciamento de Riscos:

A satisfação dos funcionários em relação às medidas de segurança e gerenciamento de riscos implementadas é um indicador importante do sucesso dessa política. Os funcionários satisfeitos tendem a cumprir melhor os procedimentos de segurança e a se envolver proativamente na prevenção e mitigação de riscos. A satisfação pode ser medida por meio de pesquisas internas e feedback dos colaboradores.

8. REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR ISO 31000: Gestão de Riscos: Princípios e Diretrizes. Rio de Janeiro, 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. Gestão de Riscos – Princípios e diretrizes. NBR ISO/IEC 31010: 2012.

COSO ERM – Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - Enterprise Risk Management **IBGC.** Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.

Cadernos de Governança Corporativa - Gerenciamento de Riscos Corporativos: Evolução em Governança e Estratégia – 2017.

WACHTER, Robert M., Compreendendo a Segurança do Paciente. Srtmed, 2010.

Proqualis (FIOCRUZ) – http://proqualis.net/

9. HISTÓRICO DE REVISÕES

Esta política será revisada periodicamente para garantir sua relevância e eficácia. Alterações nesta política serão comunicados a todos os envolvidos.

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO

HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA	FORMULÁRIO – Núcleo de Educação Permanente			SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Relatório de Treinamento			
	Código: FO.HGT.NEP.002	Versão: 005	Página 1 de 1	

Informações do Treinamento

Tema: NOTIFICAÇÕES DE INCIDENTES

Data: 17 / 06 / 2025 Local: AUDITÓRIO Contemplado no LNT: ( ) Sim ( ) Não

Período do treinamento: 17 e 18 de Junho Carga Horária: 1h

Total previsto de participantes: 323 Total de participantes: 276

Objetivo do treinamento: (Outras informações pertinentes)

Capacitar os colaboradores para identificar, classificar e notificar corretamente os incidentes relacionados à segurança do paciente, promovendo uma cultura de segurança, rastreabilidade dos eventos e melhoria contínua dos processos assistenciais.

Síntese do Treinamento

Com suas palavras descreva os assuntos abordados:

O treinamento foi realizado com foco na notificação de incidentes, abordando os seguintes pontos principais: definição do que é uma notificação, tipos e classificações dos incidentes, além da importância do registro orreto e tempestivo dessas ocorrências para a segurança do paciente e a melhoria contínua dos processos. Ao final do treinamento, foi aplicado um quiz para fixação dos conteúdos apresentados e avaliação do aprendizado dos participantes. Houve confecção de painel de fots, painel com QRCode de notificação ampliado, além de um cavalete com frases com o que pode ser notificado e o que não é recomendado.

Informações Pedagógicas

Recursos audiovisuais utilizados:

1.

2.

3.

Material distribuído:

Material Anexado

(x) Lista de presença

(x) Cópia do material apresentado

(x) Resultados dos testes aplicados

( ) Avaliações dos participantes

( ) Outros:

Responsável pela elaboração: Mayara Pinheiro Nunes COREN-PA 546.801 – ENF

Data da entrega do treinamento: 30/06/25

Recebimento NEP André Leandro dos Reis Assistente Administrativo HGT/INDSH

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano RESPEITO À VIDA

Notificação de Incidentes: Inspirando Diretrizes de Segurança e Humanização (1)

Nº	Carimbo de data/hora	Nome completo	Matrícula
1	18/06/2025 09:07	Adenilson Fernandes Osório	000997
2	17/06/2025 16:01	Adrian Silva do Nascimento	000987
3	18/06/2025 09:04	Adriana da Conceicao Viana	000586
4	18/06/2025 16:17	Alcilene de Nazaré de lima soares	000862
5	18/06/2025 09:04	Alex de Lima Pinheiro	000013
6	18/06/2025 10:56	Aline da Silva Modesto	000911
7	18/06/2025 09:05	Aline de Morais Gomes	000977
8	17/06/2025 11:07	Amanda da Cruz Lima	000985
9	17/06/2025 15:04	Amanda Maria Batista da Silva	000992
10	17/06/2025 15:04	Amands Pinho Fernandes	000879
11	17/06/2025 14:55	Ana Beatriz Rocha Oliveira	000896
12	17/06/2025 16:00	Ana Claudia da Conceição Santos	000609
13	18/06/2025 20:49	Ana de sousa viana	000450
14	17/06/2025 20:01	Ana Eliza Santos milhome	000467
15	17/06/2025 20:04	Ana Elizabett Gomes de Souza	000043
16	18/06/2025 20:07	Ana Micaele da Silva Mendonça	000780
17	17/06/2025 10:58	Ana Paula Araújo	000000
18	17/06/2025 19:58	Ana Paula Baltazar	000000
19	18/06/2025 21:08	Ana viana	000023
20	17/06/2025 10:41	André Leandro Gomes dos Reis	000924
21	18/06/2025 11:02	Andreia Bohadana Tavares	000597
22	18/06/2025 09:04	Andreia dos Santos Costa	000919
23	18/06/2025 21:07	Andreza Alves	000450
24	18/06/2025 20:50	Andreza Alves Ferreira	000450
25	17/06/2025 14:55	Antônia Joene Rodrigues da Silva	000979
26	18/06/2025 09:01	Antonia Oliveira	000887
27	17/06/2025 15:00	Antônio Carlos Abreu da Silva	000000
28	18/06/2025 20:05	Antônio Carlos de Melo Almeida	000254
29	17/06/2025 10:59	Antonio cleibe do Carmo Marques	000486
30	18/06/2025 10:55	Antônio José da Silva Caetano	000628
31	17/06/2025 08:56	Antonio Maria da Silva e Silva	000679
32	18/06/2025 11:08	Aysla Victoria Conceição nascimento	000995
33	17/06/2025 11:01	Beatriz dos Santos Floriano	000781
34	18/06/2025 16:04	Bruna Maryane Manfredi Neves	000996
35	17/06/2025 15:03	Carla Batista da Costa	000644
36	18/06/2025 09:02	Cinthya Tayná de Oliveira Santos	000000
37	18/06/2025 11:00	Claudilene da silva	000223
38	18/06/2025 16:00	Cleudiane Silva Araújo	000286
39	17/06/2025 16:03	Dandra Silva Mesquita	000000
40	17/06/2025 20:03	Daniel Carlos Morais da Silva	000993
41	17/06/2025 09:04	Daniel ferreira macedo	000921
42	18/06/2025 20:05	Daniela Miranda Reis	000677
43	17/06/2025 11:02	Darlene das Neves Santos	000235
44	17/06/2025 16:01	Denilza Farias Mourão	000790
45	18/06/2025 21:28	Dilma Maria de Sousa Moura	000355

	Notificação de Incidentes: Inspirando Diretrizes de Segurança e Humanização (1)		
46	17/06/2025 15:02	Dyones Alves da Rocha Serra	000462
47	17/06/2025 15:44	Edilene Braga Souza	000152
48	18/06/2025 09:07	Edilza Souza de Aviz	000870
49	18/06/2025 16:05	Edivan Cardoso	000000
50	17/06/2025 14:58	Edivani ferreira da conceição	000901
51	17/06/2025 15:04	Ednaldo de Araújo Silva	000473
52	17/06/2025 16:01	Eduardo Felipe Nascimento da Silva	000966
53	17/06/2025 08:57	Eduardo melo dos Santos	000932
54	17/06/2025 11:03	Elcione de oliveira silva	000030
55	18/06/2025 10:54	Eliana Martins Serra	000575
56	17/06/2025 10:58	Elinoan da luz de jesus	000032
57	18/06/2025 11:06	Elisangela da Silva Siqueira	000000
58	18/06/2025 09:05	Elisiel Gomes de Sousa	000639
59	17/06/2025 21:15	Elizandra Meireles	000789
60	17/06/2025 16:08	Emilly Sabrina de Souza Araújo	000978
61	18/06/2025 16:04	Emilly Vitória de Sousa Silva	000984
62	17/06/2025 09:00	Emiscleia de sousa silva	000758
63	17/06/2025 14:59	Erica da conceição franco	000000
64	18/06/2025 16:05	Estefani Vitória Santos de Castro	000988
65	17/06/2025 10:59	Ester dos Santos de Souza	000948
66	18/06/2025 09:05	Esthefani araujo Lopes	000726
67	17/06/2025 09:04	Eunice gama de Souza	000856
68	26/06/2025 08:38	Evelly da Silva Costa	000829
69	17/06/2025 21:02	Felipe Pereira Alves	000883
70	18/06/2025 20:09	Fernando Rodrigues de Oliveira	000889
71	17/06/2025 10:59	Fernnanda Jackline Silva Vieira	000830
72	17/06/2025 11:03	Franciane Silva Monteiro	000709
73	18/06/2025 10:58	Francisca Daniele Silva de Sales Cândido	000556
74	17/06/2025 14:52	Francisca Izabel Alves da Silva	000750
75	17/06/2025 16:03	Francisca Samara De Souza Evangelista	000771
76	18/06/2025 16:17	Francisco das chagas da Silveira Sipauba	000248
77	18/06/2025 15:02	Francisco Oliveira de Souza	000000
78	17/06/2025 20:11	Gabriela da silva Lima	000265
79	17/06/2025 20:02	Geane dos Santos Rodrigues	000060
80	17/06/2025 11:03	Geilson Mendes Sodre	000951
81	17/06/2025 09:04	Genely Sales Freitas	000866
82	17/06/2025 21:46	Geny Pantoja de Oliveira	000000
83	18/06/2025 10:53	Geovana Rodrigues Feitosa	000903
84	18/06/2025 10:58	Giselly freitas matos	000912
85	17/06/2025 10:58	Gislaine Amazonas Cardoso Costa	000945
86	17/06/2025 11:03	Graciete Fonseca de Aguiar	000038
87	18/06/2025 14:59	Gustavo	000000
88	18/06/2025 15:01	Gustavo Santiago de Oliveira e Silva	000905
89	18/06/2025 16:11	Hilderlane chaves sousa	000816
90	18/06/2025 21:26	Hildizen Bruna	000651
91	18/06/2025 15:05	Iarley Moreira Chaves	000814

Notificação de Incidentes: Inspirando Diretrizes de Segurança e Humanização (1)

138	18/06/2025 11:06	Maria Eliane Lima costa	000741
139	17/06/2025 16:01	Maria Airles Lopes Nogueira	000080
140	18/06/2025 16:02	Maria de Nazaré de Oliveira Amancio	000513
141	17/06/2025 09:07	Maria delourdes	000282
142	17/06/2025 20:04	Maria Eduarda Almeida Silva	000983
143	17/06/2025 15:55	Maria Helena Lima da Silva	000000
144	17/06/2025 20:01	Maria José Paulino de Santana das Chagas	000466
145	17/06/2025 20:03	Maria José Paulino de Santana das Chagas	000466
146	18/06/2025 14:59	Maria Lúcia Lopes Gomes	000000
147	18/06/2025 20:06	Maria Luiza de Oliveira Feitosa	000608
148	17/06/2025 20:07	Maria Teresa Vieira da hora	000149
149	17/06/2025 16:03	Mariana Shyzue Araújo Rossetti	000000
150	17/06/2025 15:58	Marielly souza varges	000960
151	18/06/2025 14:54	Mario Virgulino Reinke	000018
152	17/06/2025 20:00	Maycon Reis dos anjos	000601
153	17/06/2025 16:07	Melque Oliveira da Silva	000975
154	17/06/2025 19:58	Mirian Pereira da Silva	000331
155	17/06/2025 21:01	Nágila Maria Matos da Silva	000607
156	18/06/2025 11:10	Natália Alves	000827
157	17/06/2025 11:01	Nayara foro franco	000819
158	18/06/2025 14:59	Neila Quaresma Antunes	000684
159	17/06/2025 10:58	Nicole Râmilly de Oliveira Lameira	000757
160	18/06/2025 20:13	Niveatam de Sousa Alves	000315
161	17/06/2025 16:09	Odair valderlan de oliveira soares	000959
162	17/06/2025 20:07	Paloma Sodre berger	000954
163	17/06/2025 14:48	Patricia Manfredi	000558
164	18/06/2025 11:02	Paulo Ricardo Gomes do mar	000000
165	18/06/2025 11:07	Perpétua Medeiros	000000
166	18/06/2025 21:05	Presley Inácio Ferreira	000803
167	18/06/2025 20:56	Railson Humberto	000471
168	17/06/2025 15:04	Raimundo Antônio de Sousa carneiro	000735
169	17/06/2025 21:01	Raimundo Eder Alves de Mendonça	000904
170	18/06/2025 21:26	Raissa Souza	000676
171	18/06/2025 11:00	Raquel Nascimento Vieira	000158
172	17/06/2025 15:03	Raylan Tierry Maciel	000969
173	18/06/2025 15:02	Rayza Marques Dantas	000986
174	18/06/2025 09:00	Regina Carla carneiro da Silva	000635
175	17/06/2025 10:59	Robson Almeida pontes	000719
176	17/06/2025 08:55	Rodrigo Da Cunha E Souza	000710
177	17/06/2025 21:07	Rogério Oliveira Bailão	000695
178	17/06/2025 21:09	Rogério Reis de Moura	000380
179	17/06/2025 14:58	Romário da Mata de Souza	000845
180	18/06/2025 11:00	Romerson Barros Dutra	000894
181	18/06/2025 20:08	Romulo Alves Matos	000289
182	18/06/2025 21:06	Roseane polvi de matos	000313
183	17/06/2025 21:15	Roseli de Araújo Santos	000092

Notificação de Incidentes: Inspirando Diretrizes de Segurança e Humanização (1)

92	17/06/2025 14:48	Icaro Mercides Almeida Tonin	000935
93	17/06/2025 11:05	Ilda Elizana de Almeida Vasconcelos	000463
94	18/06/2025 09:04	Iracema Soares Lima	000875
95	18/06/2025 11:00	Iranete Lima Barbosa Nascimento	000393
96	17/06/2025 09:03	Ismaina dos Santos	000271
97	18/06/2025 20:10	Ivone do socorro da cunha souza	000823
98	17/06/2025 15:59	Jairo lima de morais	000867
99	18/06/2025 20:02	Janayna Chrystina Martins Bitencourt	000110
100	18/06/2025 11:03	Jefferson da Silva Frazão	000537
101	17/06/2025 10:59	Jenifer	000546
102	17/06/2025 08:38	Jessica Raiane Oliveiva da Silva	000287
103	18/06/2025 20:02	Jhemison Carlos Vieira Felipe	000525
104	18/06/2025 20:06	Jhemison Carlos Vieira Felipe	000525
105	17/06/2025 11:02	João Victor Almeida Brito	000861
106	17/06/2025 11:00	João Victor Carneiro da Silva	000743
107	18/06/2025 16:03	Jomara Suely Trindade Teixeira	000634
108	18/06/2025 14:52	Jônatas Quadra de Carvalho	000994
109	17/06/2025 11:03	Jordeane Oliveira	000880
110	17/06/2025 10:56	JOSÉ VIEIRA FREIRE	000937
111	17/06/2025 10:59	Josiane bonono Braga lyrio	000943
112	17/06/2025 11:01	Joyce Souza Silva	000941
113	18/06/2025 14:47	Julianne Lisboa de Albuquerque	000971
114	17/06/2025 16:04	Jurenildes matos	000000
115	17/06/2025 11:03	Juvenilda pinheiro de Lima	000140
116	17/06/2025 11:04	Juvenilda Pinheiro de Lima	000140
117	17/06/2025 14:51	Katrinne Mayanne Lima da Costa	000690
118	17/06/2025 20:00	Kellem Maria Santos Costa	000675
119	18/06/2025 15:00	Kelly Dinis Pacheco	000000
120	17/06/2025 09:05	Kettelly vitoria da Silva Pereira	000828
121	17/06/2025 14:53	Laiza sousa santos	000074
122	18/06/2025 09:03	Larissa Oliveira Amaral	000968
123	17/06/2025 11:01	Larissa Silva dos Santos	000998
124	18/06/2025 16:04	Leidiane de Sousa Barros	000000
125	17/06/2025 14:56	Leonardo Oliveira da Silva	000900
126	17/06/2025 21:46	Leonildo Alves Lima	000381
127	18/06/2025 21:17	Leticia V S Teixeira	000914
128	18/06/2025 20:07	Lira oliveira Xavier	000200
129	18/06/2025 11:06	Luanny ketren saraiva Rodrigues	000296
130	18/06/2025 10:53	Lucas de Souza Belfort	000616
131	17/06/2025 21:45	Luciene dias dos Santos	000369
132	17/06/2025 20:08	Lucineia costa Alencar	000680
133	17/06/2025 20:04	Luis Cruz Azevedo	000834
134	18/06/2025 09:01	Maicon Pereira Barbosa	000910
135	17/06/2025 08:38	Marayza Pinheiro Nunes	000808
136	17/06/2025 11:01	Marciano Alves Da Silva	000079
137	17/06/2025 10:59	marcos vinicius barbosa moura	000947

	Notificação de Incidentes: Inspirando Diretrizes de Segurança e Humanização (1)		
184	18/06/2025 08:59	Rosiane dos Santos Lima	000184
185	17/06/2025 15:01	Rosileide Cardoso Fonseca	000000
186	18/06/2025 20:55	Rosilene sousa silva	000403
187	18/06/2025 10:59	Rosinete santos da Silva de Souza	000600
188	17/06/2025 16:10	Rubiania da Silva tavares	000409
189	17/06/2025 11:01	Ruthelene Abreu da Silva	000942
190	17/06/2025 15:41	Sandra Costa Aguiar	000869
191	17/06/2025 16:05	Sandra Ferreira da Silva	000000
192	17/06/2025 21:14	Sandra Nery da Rocha	000126
193	17/06/2025 20:03	Sérgio costa neves	000337
194	18/06/2025 20:12	Silmara Nayra Silva Almeida	000847
195	17/06/2025 08:57	Stefane de Jesus de Souza	000860
196	17/06/2025 11:00	Sthephanye carvalho bezerra	000701
197	17/06/2025 14:49	Swellene Lima da Silva Sousa	000938
198	17/06/2025 14:58	Taiana Mayara Silva de Andrade	000991
199	17/06/2025 15:05	Thawane FALCÃO DA SILVA	000664
200	18/06/2025 08:57	Thiago Araujo Melo	000784
201	18/06/2025 11:03	Thiago de Oliveira Agostinho	000113
202	17/06/2025 14:58	Thiago do Nascimento Mesquita	000744
203	17/06/2025 11:08	Triz her Filomena Dias da Silva	000841
204	18/06/2025 14:56	Valdileia Silva Gomes	000097
205	17/06/2025 20:03	Vanessa Rodrigues rabelo	000425
206	17/06/2025 09:07	Vitória Cristina de Souza Sales	000967
207	18/06/2025 08:56	Vitória de Almeida da Silva	000925
208	17/06/2025 15:03	Wanderley Alves dos Santos	000909
209	18/06/2025 16:04	Watila Almeida da Costa	000756
210	18/06/2025 09:01	Wendell Ribeiro de Lira	000907
211	18/06/2025 14:58	Wesley leão Paes da Costa	000839
212	18/06/2025 16:00	Whayk Cavalcante araujo	000952
213	17/06/2025 14:50	Ysadora Maria Rodrigues Pinto	000939

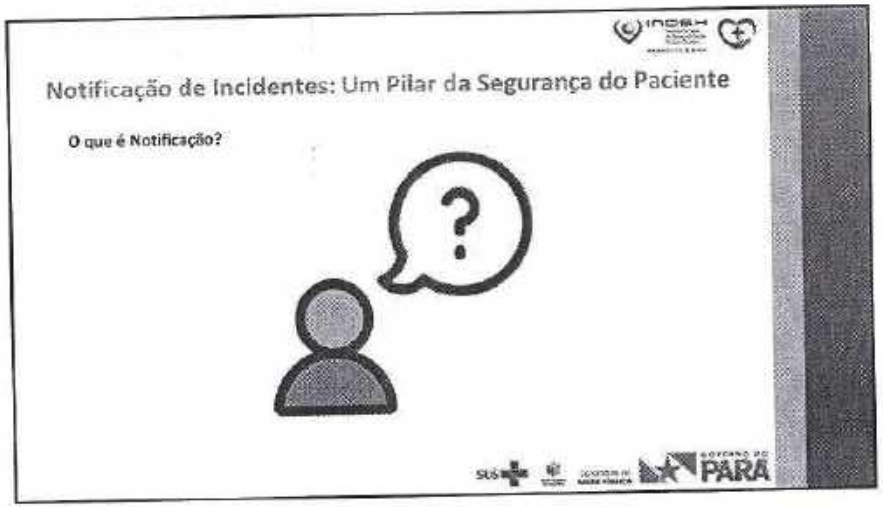
Participações nos 2 treinamentos presencial / online	
Assistencial	124
Corpo clínico	17
Equipe de Apoio/Administrativa	108
Terceirizados	27
Total	**276**

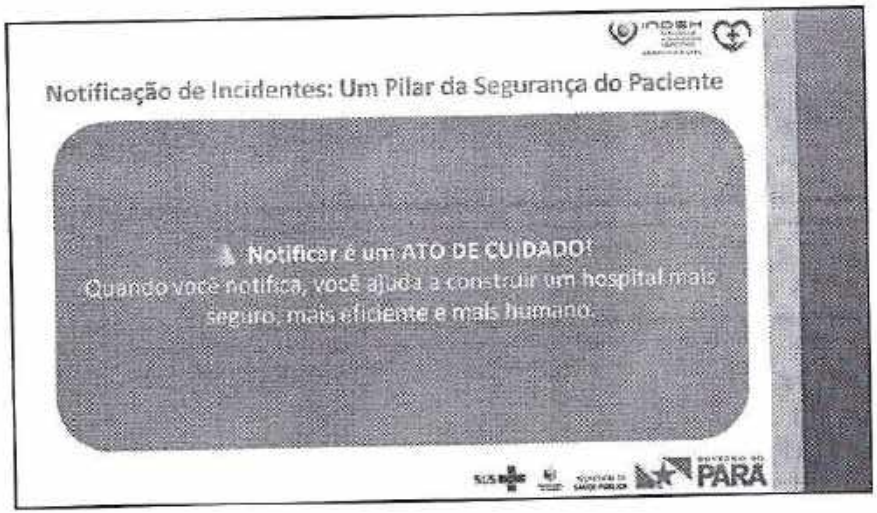
Notificação de Incidentes: Inspirando Diretrizes de Segurança e Humanização (online)

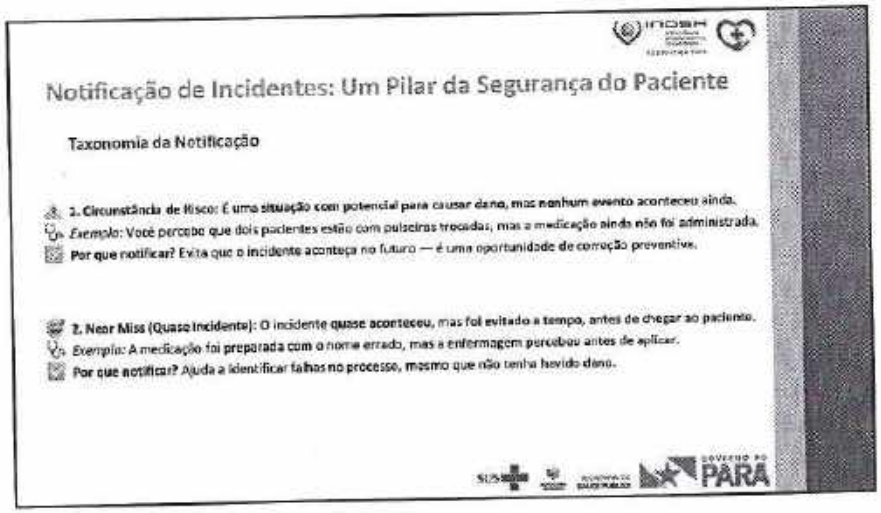
Nº	Carimbo de data/hora	Nome completo
1	26/06/2025 10:49	Adenor telis Bettencourt
2	26/06/2025 14:37	Aladmilla Silva de Freitas
3	18/06/2025 09:57	Ana Flávia Garcez da conceicao
4	26/06/2025 09:46	Andresa Lopes da Silva
5	26/06/2025 08:52	Andrey Silva da Silva
6	28/06/2025 12:54	Andreza Alves Ferreira
7	17/06/2025 14:54	Antônio Cláudio Lopes Mendes
8	18/06/2025 08:44	Bruno Fernandes da Silva
9	28/06/2025 11:14	Carlos Eduardo Brito Cavalcante
10	17/06/2025 16:18	Cesar Eduardo Leitzke
11	17/06/2025 16:11	Diogo Jose Sztoltz
12	28/06/2025 16:18	Dyones Alves da Rocha serra
13	17/06/2025 15:49	Eduardo Rocha
14	17/06/2025 15:43	Elsequiel Alves de souza
15	27/06/2025 09:41	Elza dos Santos vale
16	28/06/2025 12:54	Erineide Sousa pantoja
17	19/06/2025 08:56	Fabrício Filgueira Moreira
18	28/06/2025 14:33	Fátima Pereira de Alencar Alves
19	18/06/2025 08:54	Fernando Luiz filgueira pompeu
20	26/06/2025 10:52	Francisco do Nascimento Felix
21	27/06/2025 21:02	Gilmar Pereira Da Silva
22	28/06/2025 12:43	Iorran vaz de oliveira
23	26/06/2025 15:19	Izabela dabid da silva Portilho
24	27/06/2025 08:51	Jaciel pereira dos santos
25	17/06/2025 21:49	Jadson Wanzeler de Moraes
26	28/06/2025 12:48	Janayna Chrystina Martins Bitencourt
27	28/06/2025 15:55	Joelma goncalves Alves
28	26/06/2025 15:00	Josué Oliveira Meneses
29	28/06/2025 15:16	Joyce Souza Silva
30	26/06/2025 14:24	Keila santos brito
31	26/06/2025 15:26	Krislane dias
32	17/06/2025 18:11	Lucas pedro rodrigues martins
33	26/06/2025 09:12	Luciane Severino Silva
34	17/06/2025 18:40	Luiz Carlos Sousa de Castro
35	27/06/2025 09:52	Marciano Alves Da Silva
36	17/06/2025 16:49	Marthyniano Patrício Assunção netto
37	28/06/2025 18:04	MATHEUS CAMPOS ALVES
38	27/06/2025 08:46	Natanael Souza santos
39	27/06/2025 08:51	Neurivam dos santos Ferreira
40	28/06/2025 14:00	Osmarina Lima Marques
41	27/06/2025 11:41	Paola Marie Ventura Magalhães
42	23/06/2025 09:30	Pedro Rafael Rocha Stermer
43	26/06/2025 09:02	Rafael de Sousa Silva
44	28/06/2025 13:02	Raiane Tenório dos Santos
45	26/06/2025 10:34	Raimunda da Silva Pimentel
46	26/06/2025 14:05	Rene Pereira de Sousa Júnior
47	17/06/2025 15:09	Risete sousa
48	26/06/2025 13:53	Ronaldo Bentes
49	27/06/2025 11:46	Rosivan da Silva Pinto
50	26/06/2025 15:42	RUAN DOS SANTOS CANELA
51	27/06/2025 10:08	Rui Jeronimo Pereira Queiroz
52	28/06/2025 12:50	Ruthelene Abreu da Silva
53	28/06/2025 12:51	Sandra Costa Aguiar
54	28/06/2025 13:13	Sandra Nery da Rocha
55	17/06/2025 18:18	SandraHelena Gomes de Castro




NOTIFICAÇÃO
DE INCIDENTES
INSPIRANDO
DIRETRIZES DE SEGURANÇA
E HUMANIZAÇÃO
Facilitadoras: Marayza Nunes
PARÁ
IBSP


Notificação de Incidentes: Um Pilar da Segurança do Paciente
O que é Notificação?
?
PARÁ


Notificação de Incidentes: Um Pilar da Segurança do Paciente
Notificar é um ATO DE CUIDADO!
Quando você notifica, você ajuda a construir um hospital mais seguro, mais eficiente e mais humano.
PARÁ


Notificação de Incidentes: Um Pilar da Segurança do Paciente
Taxonomia da Notificação
1. Circunstância de Risco: É uma situação com potencial para causar dano, mas nenhum evento aconteceu ainda.
Exemplo: Você percebe que dois pacientes estão com pulseiras trocadas, mas a medicação ainda não foi administrada.
Por que notificar? Evita que o incidente aconteça no futuro — é uma oportunidade de correção preventiva.
2. Near Miss (Quase Incidente): O incidente quase aconteceu, mas foi evitado a tempo, antes de chegar ao paciente.
Exemplo: A medicação foi preparada com o nome errado, mas a enfermagem percebeu antes de aplicar.
Por que notificar? Ajuda a identificar falhas no processo, mesmo que não tenha havido dano.
PARÁ

Notificação de Incidentes: Um Pilar da Segurança do Paciente

Taxonomia da Notificação

3. Evento sem Dano: O incidente chegou ao paciente, mas não causou nenhum prejuízo clínico.
Exemplo: Paciente recebeu uma dose duplicada de medicamento, mas sem efeitos adversos.
Por que notificar? Revela vulnerabilidades e permite ajustes antes que o erro cause dano em outro caso.

4. Evento com Dano: O incidente chegou ao paciente e causou algum tipo de prejuízo, de leve a grave (ou até óbito).
Exemplo: Paciente caiu durante o banho e fraturou o braço.
Por que notificar? É essencial para análise, investigação e mudança nos processos.

- **Dano Leve** – desconforto ou leve impacto temporário.
- **Dano Moderado** – exigiu intervenção clínica adicional.
- **Dano Grave** – risco à vida, internação prolongada.
- **Óbito** – o incidente contribuiu para o falecimento.

Notificação de Incidentes: Um Pilar da Segurança do Paciente

Taxonomia da Notificação

Classificação	O que é?	Chegou ao paciente?	Teve dano?
Circunstância de risco	Situação com potencial de erro	✗	✗
Near Miss	Erro evitado a tempo	✗	✗
Evento sem dano	Erro chegou ao paciente, mas sem prejuízo	☑	✗
Evento com dano	Erro chegou e causou prejuízo	☑	☑ (leve a grave)

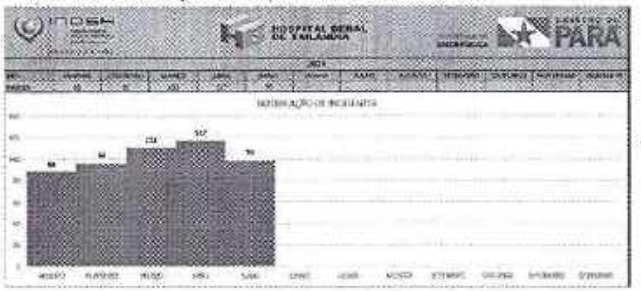
Notificação de Incidentes: Um Pilar da Segurança do Paciente

A importância da Notificação:

- Detecta erros e falhas
- Incentiva a responsabilidade
- Promove a vigilância
- Assegura benefícios para pacientes e colaboradores

Notificação de Incidentes: Um Pilar da Segurança do Paciente

Número de Notificações no Hospital Geral de Tailândia / 2025



TOTAL: 511

Notificação de Incidentes: Um Pilar da Segurança do Paciente

Melhorias com as Notificações no Hospital Geral de Tailândia

- Redução no número de Lesões Por Pressão
- Fortalecimento do uso das ferramentas de comunicação
- Treinamentos periódicos
- Mudança no Fluxo de Hemotransfusão
- Atualização, criação e treinamento das Instruções de Trabalho
- Criação de novos formulários
- Criação de novas políticas
- Criação de novos fluxos

Notificação de Incidentes: Um Pilar da Segurança do Paciente

Como notificar?

O COLABORADOR DEVERÁ ACESSAR O ATALHO "NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS" NA ÁREA DE TRABALHO E FAZER SUA NOTIFICAÇÃO ANONIMAMENTE VIA FORMULÁRIO ELETRÔNICO NO GOOGLE FORMS.





O COLABORADOR DEVERÁ APONTAR A CÂMERA DO CELULAR PARA O QR CODE DO BANNER AO LADO, DISPONÍVEL NO PAINEL AO LADO DO PONTO ELETRÔNICO E NA ÁREA DE TRABALHO DOS COMPUTADORES, E FAZER SUA OCORRÊNCIA.



Notificação de Incidentes: Um Pilar da Segurança do Paciente

Observações importantes sobre a Notificação

1. Notifique em até 24 horas após o incidente
Quanto mais cedo, melhor! Isso permite uma análise mais rápida e eficiente da situação.

2. A notificação não deve ser nominal
Não identifique pessoas envolvidas. O foco é no processo, não em quem fez.

3. A descrição deve ser clara, objetiva e completa
Use linguagem simples, mas explique com detalhes o que aconteceu, quando, onde e como.

4. Preencha todos os campos corretamente
Cada informação é essencial para que a equipe de segurança entenda o ocorrido e tome as providências certas.

5. A confidencialidade é garantida
As informações são tratadas com sigilo. Notificar é um ato de responsabilidade, não de exposição.

Notificação de Incidentes: Um Pilar da Segurança do Paciente

O que acontece após a Notificação?

- O Núcleo de Segurança recebe a notificação e analisa;
- A notificação é classificada e enviada para o gestor da área notificada;
- Melhorias são propostas e aplicadas.

Cada notificação ajuda a construir um hospital mais seguro para todos.

Notificação de Incidentes: Um Pilar da Segurança do Paciente

Por que muitos profissionais deixam de notificar incidentes?

- Desconhecimento do sistema de notificação?
- Falta de tempo?
- Medo de punição?

Notificação de Incidentes: Um Pilar da Segurança do Paciente



Obrigada!

Juntos, fazemos um hospital mais seguro, mais eficiente e mais humano.

"Cada notificação é uma chance de salvar uma vida – ou muitas."

Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz

SUS Secretaria de Saúde AMAZONAS

PROGRAMA INDSH – NOTIFICAÇÃO DE INCIDENTES



SETOR	NQSP, NEP, OPY
FACILITADOR	ISABELA MENESES
PUBLICO	DIVERSOS
LOCAL	SALA DE TREINAMENTO DO NEP
CARGA HORARIA	2 HORAS
Nº DE PARTICIPANTES	46
DATA	24/06/2025
LANÇAMENTO	JUNHO
PERÍODO	DIURNO

INDSH

Relatório de Treinamento - Programa INDSH - Notificação de Incidentes - 24.06.25

Preencha as informações abaixo sobre Treinamento: **Programa INDSH - Notificação de Incidentes - 24.06.25**

Tema *

Programa INDSH - Tema 4: Notificação de Incidentes

Data *

24.06.25

Contemplado no LNT *

- ( ) SIM
- (•) NÃO

Período *

De 09:00 às 11:00

Carga Horária *

2 horas

Total Previsto de Participação *

40

Total de Participantes *

46

Setor que Realizou Evento *

NQSP - NEP - OPY

Instrutor *

Isabela Meneses, Taliane Andrade, Jéssica Almeida

Diretoria do Setor que Realizou Evento *

- (●) DEX
- ( ) DAS
- ( ) DT
- ( ) DAF
- ( ) DLI

Resultado esperado *

Capacitar os profissionais para realizarem notificações de incidentes na plataforma Epimed de forma eficaz, com foco em identificar e reportar situações de risco de forma precoce. Aumentando em 30%, no período de 3 meses, as notificações de incidentes precoces (antes da ocorrência do evento) e reduzir em 30%, no mesmo período, a ocorrência e notificação de eventos adversos. Fortalecendo a cultura de segurança do paciente, incentivando o comportamento proativo e a vigilância contínua dos riscos assistenciais.

Síntese do Treinamento *

O treinamento teve como objetivo integrar os setores no processo de notificação de incidentes, com foco especial na equipe administrativa e de apoio (OPY), reforçando que todos os colaboradores fazem parte desse processo. Além disso, foi realizado o compartilhamento do fluxo de notificações de cada setor envolvido, como o QSMS e o NQSP, promovendo alinhamento e clareza para as equipes.

Recursos e Materiais Utilizados *

Recursos audiovisuais

Responsável Pelo Treinamento *

Isabela Meneses, Taliane Andrade e Jéssica Almeida

Gerência *

NQSP - Mayla Borba

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

	FORMULÁRIO – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE		
Hospital e Pronto Socorro Dolphina Rinaldi Abdel Aziz	LISTA DE PRESENÇA		
	Código: FOR.CHZN.NEP.038	Versão: 003	Página 1 de 1

Nome do Evento: Programa INDSH - Notificação de Incidentes

Setor: NQSP	**Diretoria: DEX**	**Local: Sala de Treinamento do NEP**

Tipo: ( ) Reunião (x) Treinamento ( ) Curso ( ) Palestra ( ) Quebra de Interação de Processo ( ) Outros - Especificar:

Nº	Matrícula	Nome	Setor	Função	Data
1	2106	ANA PAULA PEREIRA NABERO	DIRETORIA GERAL	COORD ASSISTENCIAL	24/06/2025
2	2269	LUCIANO RADAELLI	COMPLIANCE	COORD. DE COMPLIANCE	24/06/2025
3	2418	LUANA INGRITH BAHIA DA SILVA	CONTROLE INTERNO	ASSIST ADMINISTRAT	24/06/2025
4	2813	CATHERINE GONCALVES RODRIGUES	ASSESSORIA DE IMPRENSA	SUP. DE COMUNICACAO	24/06/2025
5	2955	SAULO VIEGAS REGO	ASSESSORIA DE IMPRENSA	JORNALISTA	24/06/2025
6	2881	SAMMYA SARA LADISLAU FERNANDES	FINANCEIRO	ANALISTA FINANCEIRO	24/06/2025
7	2633	ROSIFRAN CARDOSO RODRIGUES	CONTABILIDADE	ANALISTA CONTABIL	24/06/2025
8	3122	ANA PAULA MOREIRA RAMOS	DEPARTAMENTO PESSOAL	ANAL. DE DP	24/06/2025
9	3152	ALESSANDRA PINHEIRO LIMA	DEPARTAMENTO PESSOAL	ASSISTENTE DE DP	24/06/2025
10	2444	SUZANE RODRIGUES DOS SANTOS	FATURAMENTO	ASSIST ADMINISTRAT	24/06/2025
11	1805	ERICA RAMOS SIMAO	SPP - SERV.DE PRONTUARIO DO	ASSIST. ADMINISTRAT	24/06/2025
12	3005	GISELLE FABIANE DE LIMA CARVALHO	FATURAMENTO	ASSIST. ADMINISTRAT	24/06/2025
13	2225	LUANA TAIS PEREIRA LOBATO	RH - RECURSOS HUMANOS	ANALISTA DE RH	24/06/2025
14	2866	THAYANNA AMORIM DA SILVA	FATURAMENTO	ASSIST. ADMINISTRAT	24/06/2025
15	2765	IZABELA BALIEIRO BARROS	FATURAMENTO	ASSIST ADMINISTRAT	24/06/2025
16	2641	RARYSSA PINTO SOUZA	FATURAMENTO	ASSIST. ADMINISTRATI	24/06/2025
17	2079	CATHARINA DANCLEI SOUZA TAUMATURGO	FATURAMENTO	ASSIST ADMINISTRAT	24/06/2025
18	3229	GIDEAO LUCAS PINTO DA SILVA	FATURAMENTO	ASSIST. ADMINISTRATI	24/06/2025
19	2547	KHETTELEN DA COSTA MENDONCA	FATURAMENTO	ASSIST. ADMINISTRATI	24/06/2025
20	190367	LISSA GABRIELE VASCONCELOS FONTENELLE	AREAS COMUNS	COORD ASSISTENCIAL	24/06/2025
21	2523	GICLICIANE ARAUJO DA SILVA	NEP - NUCLEO DE EDUCACAO	ASSISTENTE DE NEP	24/06/2025
22	648	DULCEMAR VENTURA GALVAO	1º ANDAR - UTI 20 LEITOS	ENFERMEIRO	24/06/2025
23	2666	IGSON FARIAS DA CRUZ	2° ANDAR - A/B	TEC. ENFERMAGEM	24/06/2025
24	NA	TALIANE ANDRADE	OPY	SUPERVISORA	24/06/2025
25	NA	MIKE GONCALVES	OPY	SUPERVISOR	24/06/2025
26	NA	TATIANE LISBOA	OPY	SUPERVISORA	24/06/2025
27	NA	KAROLINE REIS	OPY	ENFERMEIRA	24/06/2025
28	NA	VANESSA MOTA	OPY	ANALISTA	24/06/2025
29	NA	MATHEUS LEMUEL	OPY	AUX QUALIDADE	24/06/2025
30	NA	JONATHA OLIVEIRA	OPY	ANALISTA	24/06/2025
31	NA	JACIRA LEMOS	NEFROLOGIA	ENFERMEIRA	24/06/2025
32	NA	VERONICA MOTA	OPY	ASG	24/06/2025
33	NA	GLEISY MILANO	OPY	ASG	24/06/2025
34	NA	VICTOR MORAES	OPY	ASG	24/06/2025
35	NA	CEZAR AUGUSTO	OPY	ASG	24/06/2025
36	NA	MARIA CRUZ	OPY	TEC SEGURANÇA	24/06/2025

Hospital e Pronto Socorro Dolphina Rinaldi Abdel Aziz	**FORMULÁRIO – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE**		SLS Secretaria de Saúde AMAZONAS
	LISTA DE PRESENÇA		
	Código: FOR.CHZN.NEP.038	Versão: 003	Página 1 de 1

Nome do Evento: Programa INDSH - Notificação de Incidentes

Setor: NQSP	**Diretoria: DEX**	**Local: Sala de Treinamento do NEP**

Tipo: ( ) Reunião (x) Treinamento ( ) Curso ( ) Palestra ( ) Quebra de Interação de Processo ( ) Outros - Especificar:

Nº	Matrícula	Nome	Setor	Função	Data
37	NA	REGINA OLIVEIRA	OPY	ASG	24/06/2025
38	NA	TATIANA LIMA	MELHOR EM CASA	FONOAUDIOLOGA	24/06/2025
39	NA	VALERIA HAYDEN	MELHOR EM CASA	PSICOLOGA	24/06/2025
40	NA	FABIANO JESUS	OPY	ASG	24/06/2025
41	NA	JULIANA LIMA	OPY	ASG	24/06/2025
42	NA	SILVANI BRITO	OPY	ASG	24/06/2025
43	NA	DILENO SILVA	OPY	ASG	24/06/2025
44	NA	FABRINA HAYDEN	OPY	ASG	24/06/2025
45	NA	LINDERBERG MOREIRA	OPY	COORD.	24/06/2025
46	NA	CARMEM MEDEIROS	MELHOR EM CASA	ASSIST SOCIAL	24/06/2025

Data	Início	Término	Setor Participante	Facilitador
24/06/2025	09:00	11:00:00	Diversos	Isabela Meneses
				Jessica Almeida
				Taliane Andrade

Assinatura do Facilitador/Responsável: Isabela Meneses

ACREDITADO PLENO ONA

INDSH

Avaliação de Reação - Programa INDSH - Notificação de Incidentes - 24.06.25

32 respostas

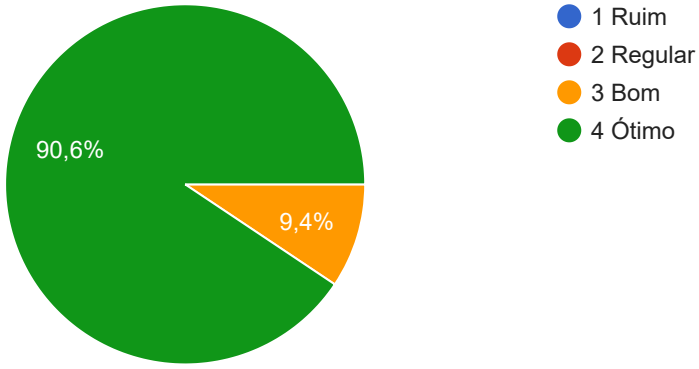
Publicar análise

1. Instrutor:

1. Domínio dos assuntos abordados (Capacidade de Explicar, Estrutura Lógica do Conteúdo Ministrado)

Copiar

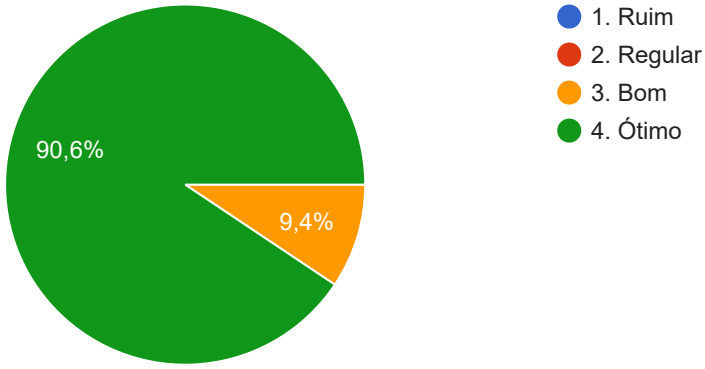
32 respostas



2. Criação de Ambiente Favorável (Interação e Capacidade de Chamar Atenção dos Participantes para o Treinamento, Liderança, Auto controle e Espontaneidade)

Copiar

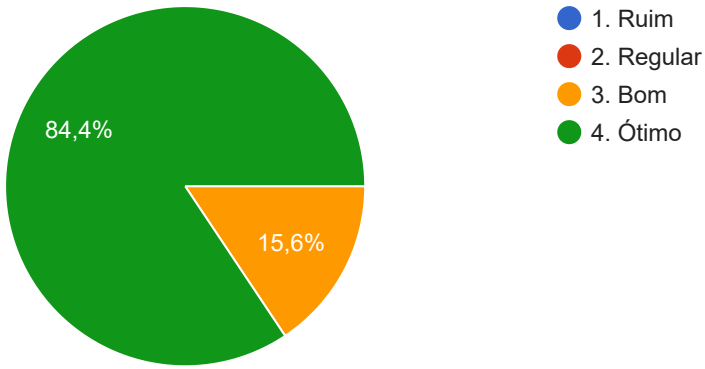
32 respostas



3. Cumprimento de Agenda (Tópicos Apresentados, Utilização dos Recursos, Inicio, Intervalo e Término)

Copiar

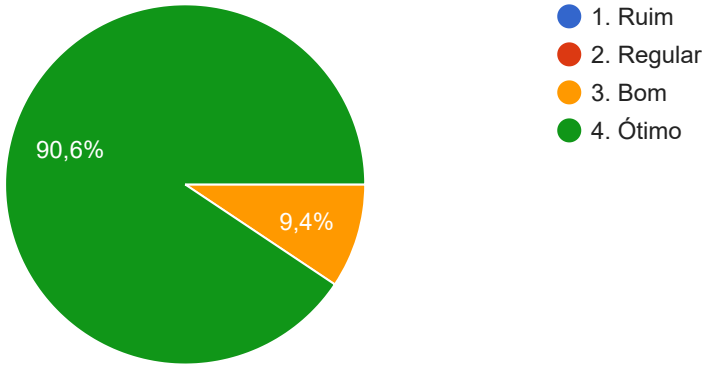
32 respostas



4. Foco e Objetividade na Exposição dos Assuntos e Adaptação da Linguagem

Copiar

32 respostas

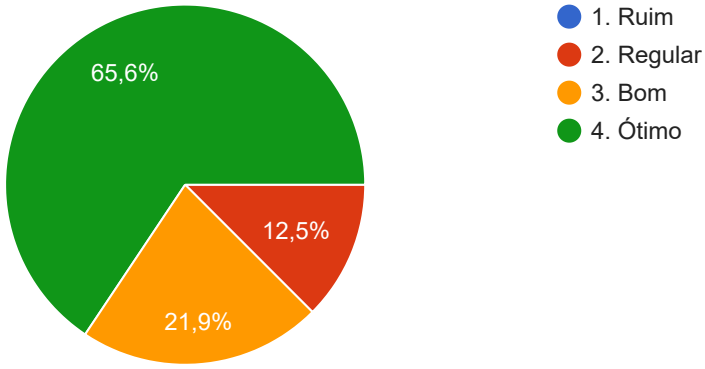


2. Logística:

5. Horário de Treinamento

Copiar

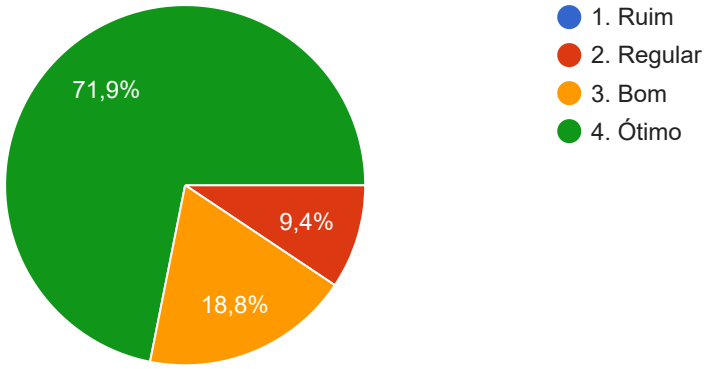
32 respostas



6. Carga Horária (Duração do Treinamento)

Copiar

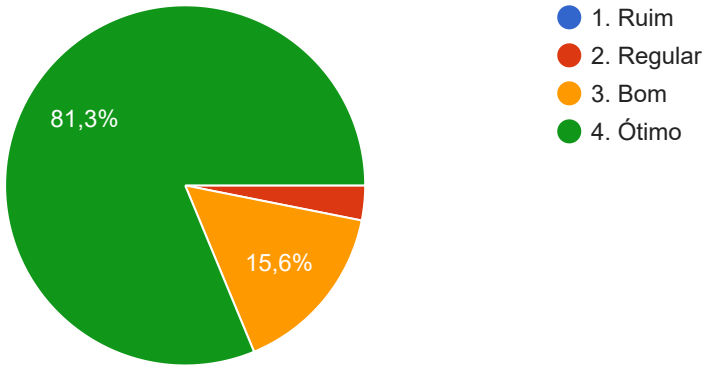
32 respostas



7. Local do Treinamento (Instalação, Mobiliário, Hardware e Software)

Copiar

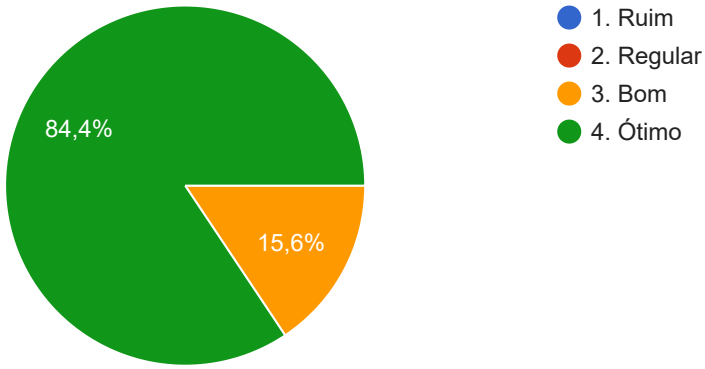
32 respostas



8. Quanto a Mobilização da Equipe de Apoio e Organizadores

Copiar

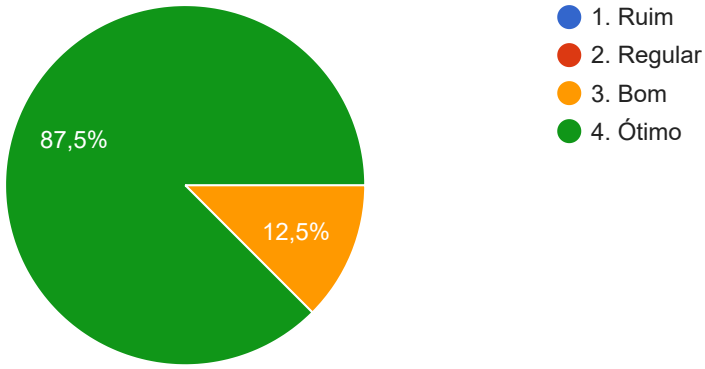
32 respostas



9. Limpeza do Local

Copiar

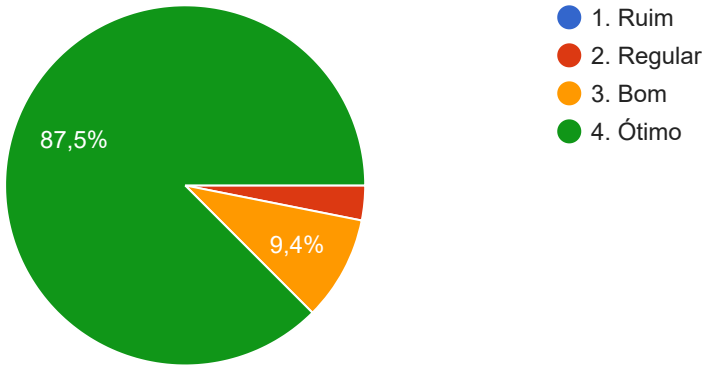
32 respostas



10. Temperatura do Ambiente

Copiar

32 respostas

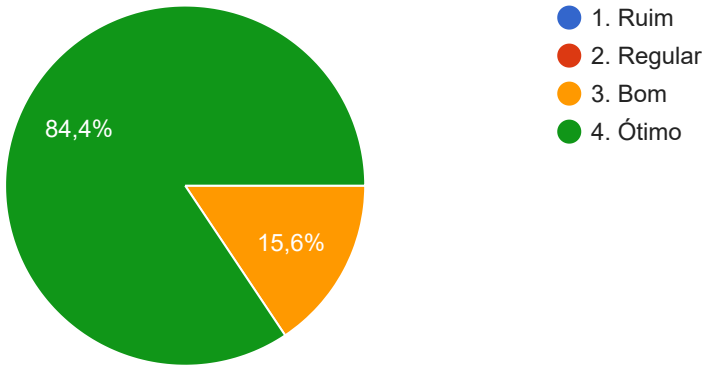


3. Conteúdo:

11. Material Disponibilizado (Apostilas, Livros, Folders, Panfletos e ETC)

Copiar

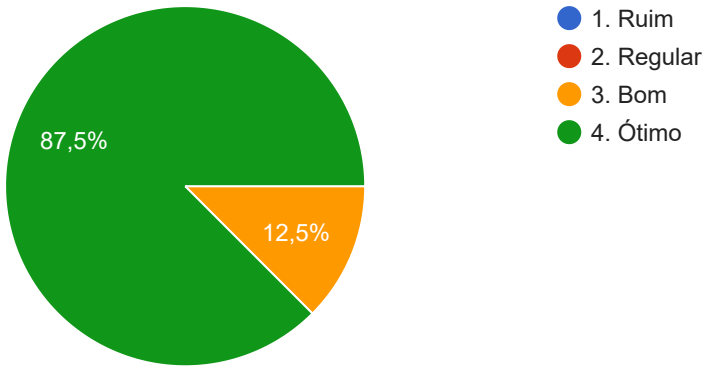
32 respostas



12. Associação da Teoria à Prática (Houve exemplificação do conteúdo a realidade)

Copiar

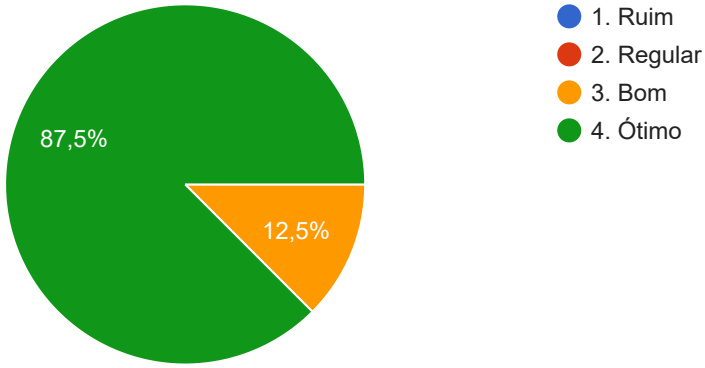
32 respostas



13. Como Conceituaria a Aplicabilidade do Conteúdo nas Atividades da Empresa?

Copiar

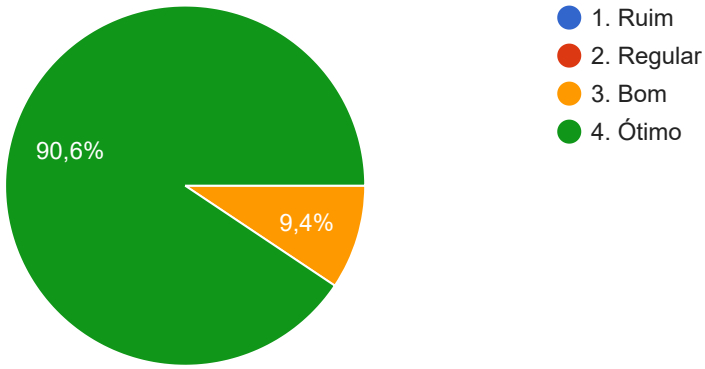
32 respostas



14. Houve Conexão na Sequência da Apresentação do Conteúdo

Copiar

32 respostas



Observações e Sugestões:

Deixe aqui seu comentário

11 respostas

Maravilhosas

show

NAda a declarar

observação..minha opinião tem que fazer um treinamento acessível pra liderança ou gestão.. que possa ter visão ..e que possa escutar seu colaboradores..que estão sofrendo perseguição ou pressão.. obrigado

Foi ótimo o treinamento, muito bem explicado e organizado!

Amei o treinamento

A palestra foi exatamente, com conteúdo bem relacionado as situações que ocorrem no dia a dia.

Treinamento muito bom

Local poderia ser maior . Mas a finalidade foi excelente.obgda

Foi satisfatório o treinamento e gostaria que a equipe do Programa Melhor em Casa seja sempre convocada a participar. Grata

Foi muito bom

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. - Entre em contato com o proprietário do formulário - Termos de Serviço - Política de Privacidade

Este formulário parece suspeito? Relatório

Google Formulários




PROGRAMA
INSH -
NOTIFICAÇÃO
DE
INCIDENTES
SHOW
DO MILHÃO
RELEMBRANDO OS
TERMOS E SEUS
CONCEITOS


PROGRAMA
INDSH -
NOTIFICAÇÃO
DE
INCIDENTES
SHOW
Segurança do Paciente: Quando e Por Que Notificar?
"Segurança do paciente não é só tarefa de quem usa jaleco."
Será que o que você vê todos os dias pode estar colocando um paciente em risco?


OPY
health
Tatiane Andrade


PREPAREM SE PARA GANHAR!
JOGO DO
MILHÃO
DA


JOGO
MILHÃ
DA
NOTIFICA
Edição Programa INDSH - Notificação


PROGRAMA
INDSH -
NOTIFICAÇÃO
DE
INCIDENTES
SHOW
O MILHÃO



Nº 3

BOAS PRÁTICAS
NA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

INSPIRANDO
DIRETRIZES DE SEGURANÇA
E HUMANIZAÇÃO

Apoio:

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

IBSP
Instituto Brasileiro para Segurança do Paciente



Nº 3

CAMPANHA DE IDENTIFICAÇÃO SEGURA

Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Graça São Francisco do Sul/SC

INSPIRANDO
DIRETRIZES DE SEGURANÇA
E HUMANIZAÇÃO

Apoio:

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

IBSP
Instituto Brasileiro para Segurança do Paciente

Boas Práticas na Indentificação do Paciente

MEDIDAS DE **PREVENÇÃO**

- ***Uso de Pulseiras de Identificação***
- ***Confirmação Antes do Cuidado***
- ***Educação e Envolvimento***
- ***Padronização e Durabilidade***
- ***Procedimentos para Casos Especiais***
- ***Monitoramento e Auditoria***

Ferramentas e canais de comunicação utilizados

- **Divulgação da campanha:**

  - ✓ Grupo interno de colaboradores via *WhatsApp*;
  - ✓ Instagram;
  - ✓ Por meio de formulário no quadro de gestão a vista.
  - ✓ Treinamento ocorreu nos dias: 18 e 19 de março.







DESENVOLVIMENTO E METODOLOGIA

➢ **Metodologia Ativa.**

- Por meio de dinâmicas práticas nos diversos setores como também laboratório de prática. Sendo aplicado as seguintes temáticas:
- **Blitz da pulseira de identificação:** Cada gestor de área ficou responsável em colocar pulseiras de identificação com nomes trocados em seus colaboradores sem prestar demais orientações:

➢ **Objetivo:** Fazer com que os colaboradores se coloquem no lugar do outro, no papel de paciente. Como me sinto frente a tal ação? Ao longo do dia os colaboradores foram abordados sobre o uso da pulseira, questionando se os mesmos identificaram o erro de identificação e como os mesmos se sentiram.

- Erros de prontuário e pulseiras: foco na equipe de recepção. Escolhido 03 prontuários contendo erros de identificação com pulseiras trocadas.

➢ **Objetivo:** Fazer com que as equipes analisassem os prontuários em conjunto com as pulseiras e identificassem os devidos erros. Após análise, os mesmos deveriam registrar no formulário (desenvolvido para a campanha) o que os mesmos identificaram.

DESENVOLVIMENTO E METODOLOGIA

➢ **Metodologia Ativa.**

- **Erros de prontuário e pulseiras de identificação:** Foco na equipe de recepção. Escolhido 03 prontuários contendo erros de identificação com pulseiras trocadas.

➢ **Objetivo:** Fazer com que as equipes analisassem os prontuários em conjunto com as pulseiras e identificassem os devidos erros. Após análise, os mesmos deveriam registrar no formulário (desenvolvido para a campanha) o que os mesmos identificaram.



DESENVOLVIMENTO E METODOLOGIA

➢ **Metodologia Ativa.**

- **Quiz da Identificação Segura:** Diversas perguntas referente à prática de identificação segura, sorteadas entre as equipes. Os mesmos deveriam responder as perguntas, conforme seus conhecimentos. Em conjunto foi reforçado a importância das **notificações de incidentes, o que e quando notificar!**





DESENVOLVIMENTO E METODOLOGIA







DESENVOLVIMENTO E METODOLOGIA

- **Laboratório de Prática**

- Montado um laboratório de prática, no quarto da materno/setor de internação, com duas camas hospitalares.
- **Objetivo:** Fazer com que os colaboradores atuassem no atendimento aos pacientes (colaboradores voluntários como pacientes) de forma ativa, identificando os erros de identificação espalhados:
- No quarto;
- Nos leitos do paciente;
- Nos prontuários;
- E nas medicações e exames laboratoriais, frascos de coleta.





DESENVOLVIMENTO E METODOLOGIA

- **Laboratório de Prática**





Lembrancinhas – Tag de Identificação



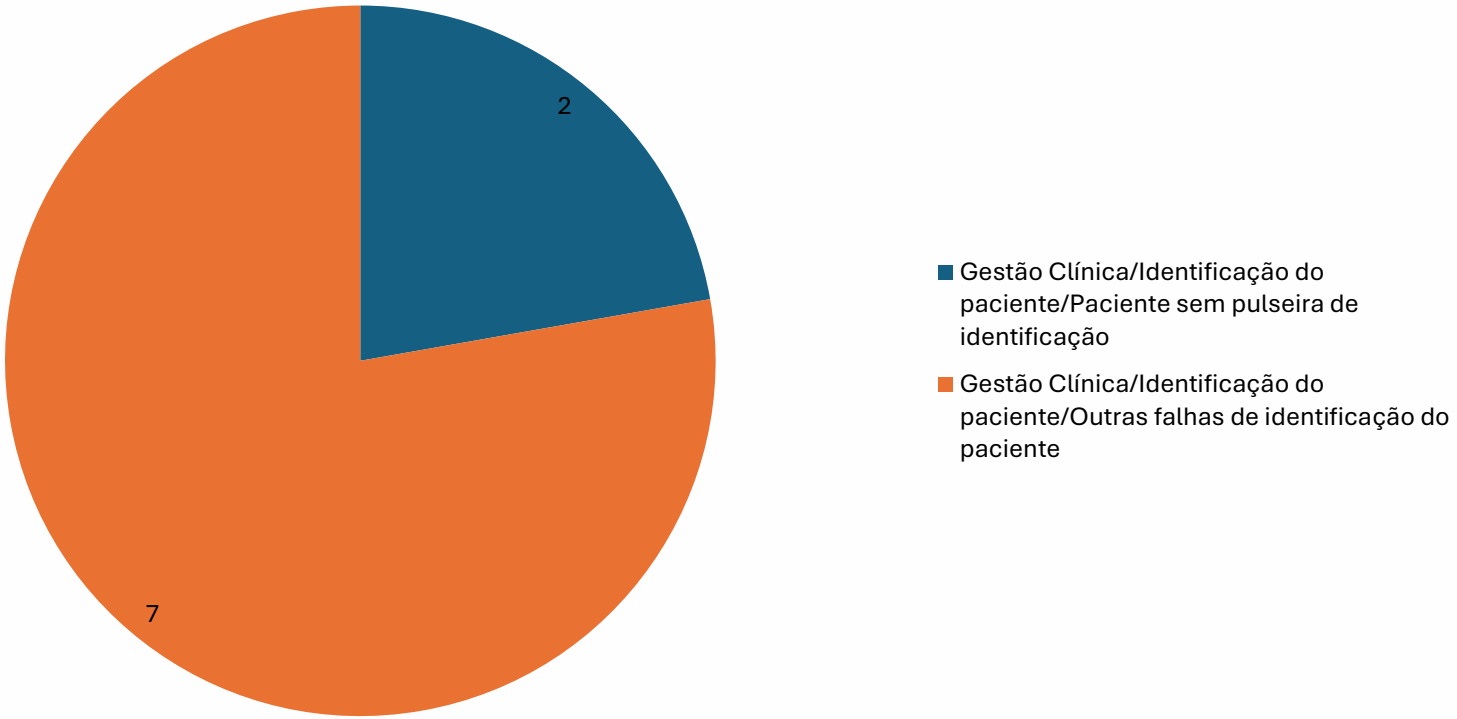


Resultados da Campanha

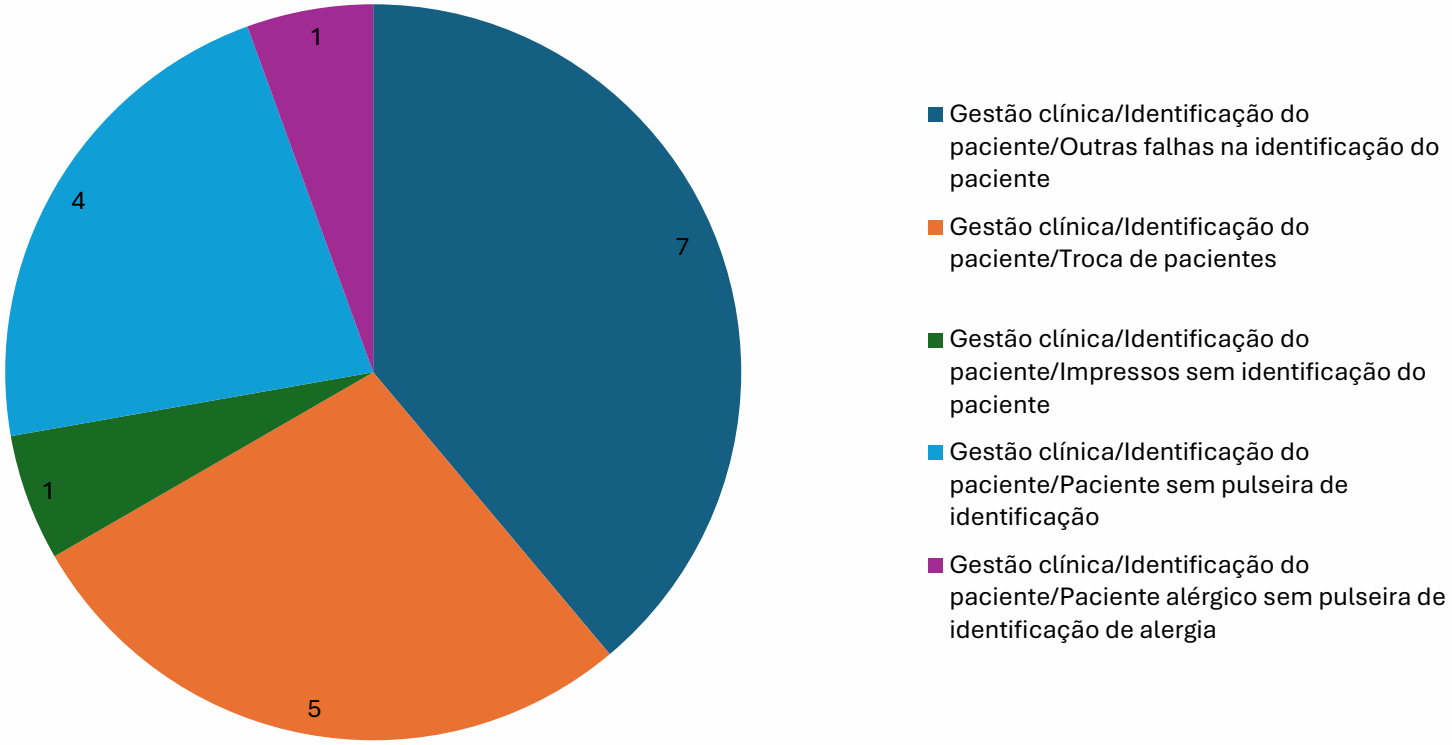
Total de colaboradores do HMMNSG: 177

- **Adesão** - 94 participantes (54%):
  - ✓ 72 Equipe de enfermagem - 84%;
  - ✓ 08 Equipe administrativa/ apoio (Direção; Faturamento e CAF) – 63%;
  - ✓ 05 Equipe da farmácia - 50%;
  - ✓ 06 Recepção – 54%;
  - ✓ 02 Laboratório - 33%;
  - ✓ 01 Serviço Social – 100%.

NOTIFICAÇÕES DE INCIDENTES – IDENTIFICAÇÃO SEGURA – FEVEREIRO – 09 INCIDENTES



NOTIFICAÇÕES DE INCIDENTES – IDENTIFICAÇÃO SEGURA – MARÇO – 18 INCIDENTES

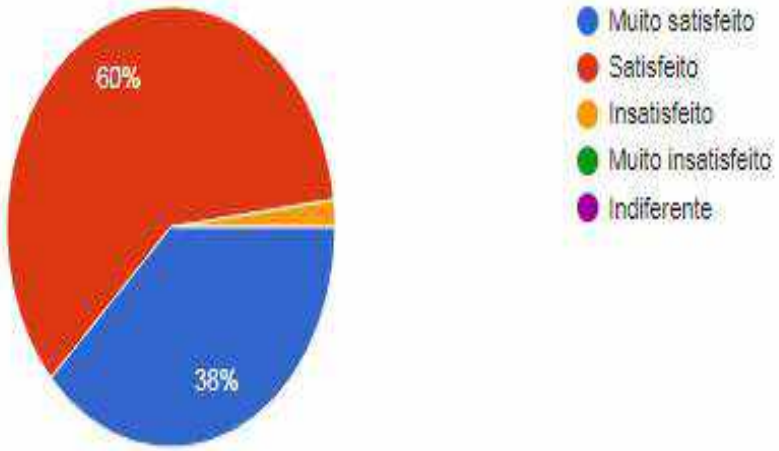


PESQUISA DE SATISFAÇÃO

TREINAMENTO - CAMPANHA IDENTIFICAÇÃO SEGURA INDSH/IBSP

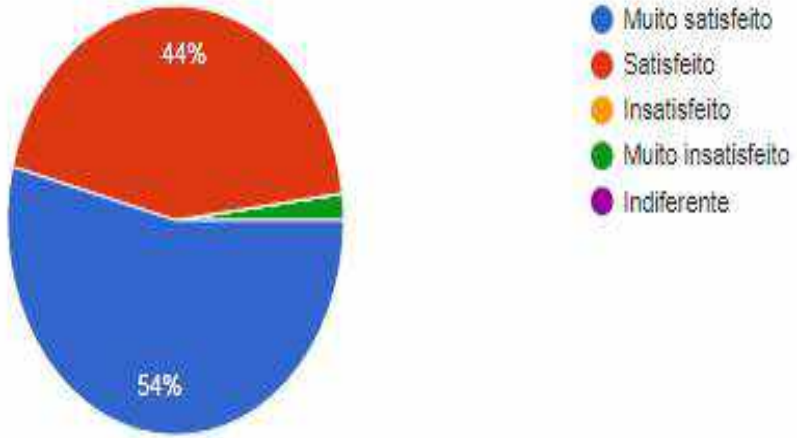
Como você avalia sua satisfação quanto seus conhecimentos referente à Identificação Segura **ANTES** do treinamento?

50 respostas



Como você avalia sua satisfação quanto a aplicação do tema no seu dia dia de trabalho?

50 respostas

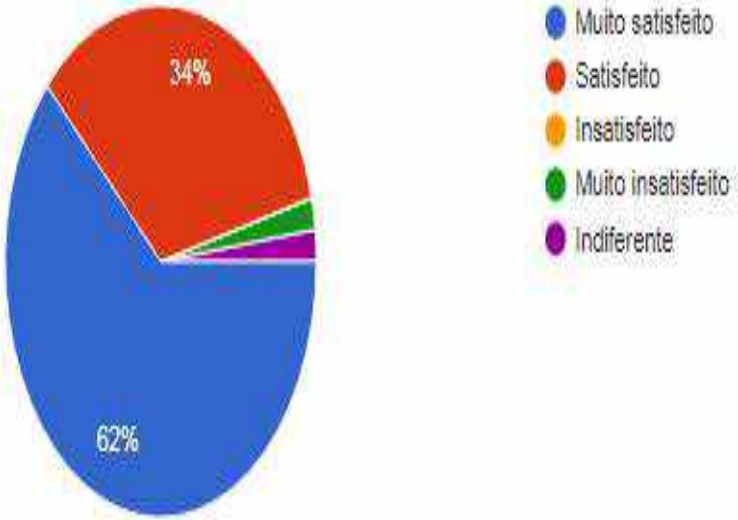


PESQUISA DE SATISFAÇÃO

TREINAMENTO - CAMPANHA IDENTIFICAÇÃO SEGURA INDSH/IBSP

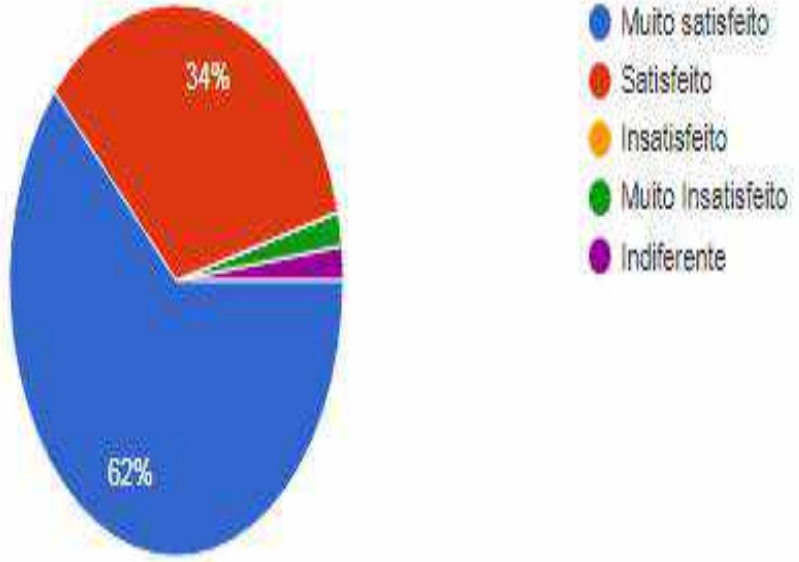
Como você avalia sua satisfação quanto ao método de ensino/dinâmicas/ vídeo/ escolhidos para o treinamento?

50 respostas



Como você avalia sua satisfação quanto ao desempenho dos palestrantes/ professores/responsáveis pelo treinamento?

50 respostas

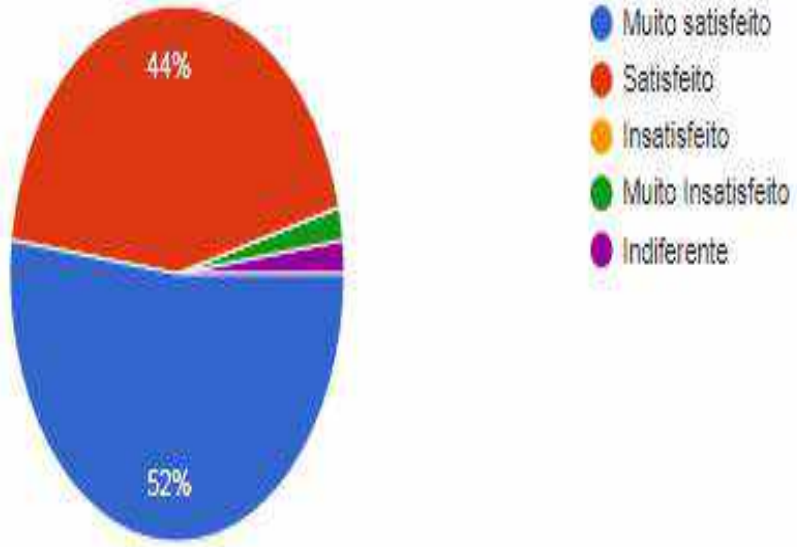


PESQUISA DE SATISFAÇÃO

TREINAMENTO - CAMPANHA IDENTIFICAÇÃO SEGURA INDSH/IBSP

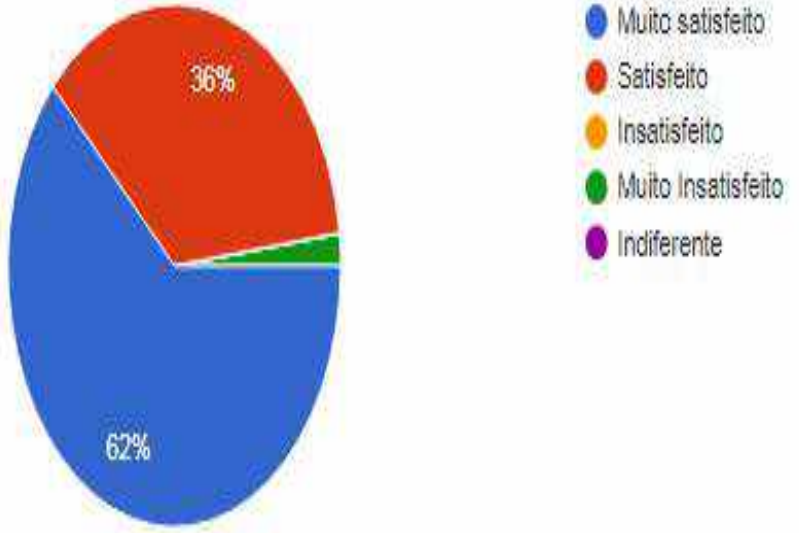
Como você avalia sua satisfação quanto ao tempo de treinamento?

50 respostas

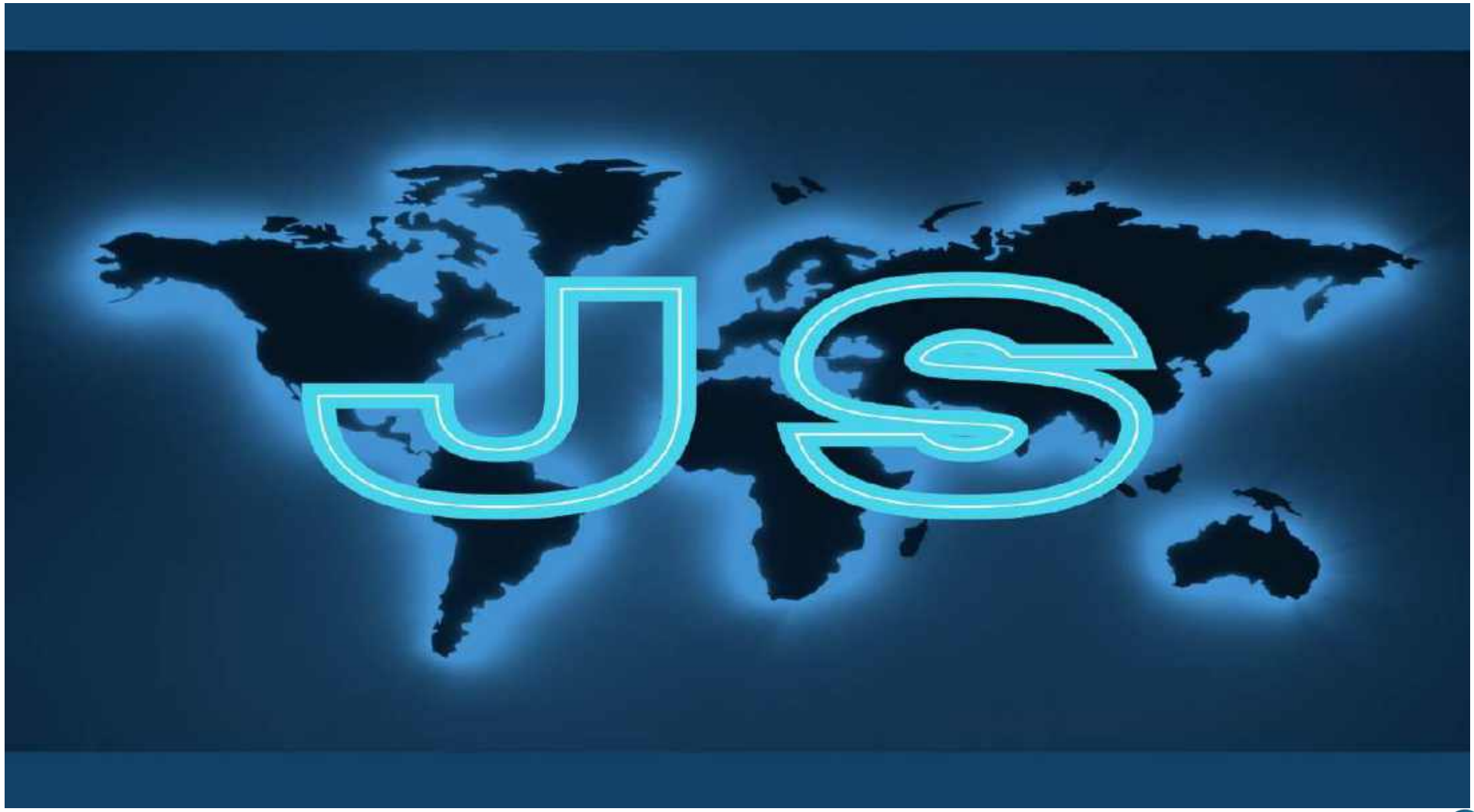


Como Como você avalia sua satisfação quanto seus conhecimentos referente à Identificação Segura **APÓS** o treinamento?

50 respostas



VÍDEO INSTITUCIONAL



Obrigada!



INSPIRANDO
DIRETRIZES DE SEGURANÇA
E HUMANIZAÇÃO

INDSH
Instituto Nacional
de Desenvolvimento
Social e Humano
RESPEITO À VIDA

Apoio:
IBSP
Instituto Brasileiro para
Segurança do Paciente

ITEM 4 - ENVOLVIMENTO DO PACIENTE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
OFÍCIO	10/07/2025	2025/82	10/07/2025	2025/3000610

Procedência	SESPA - HGT

Interessado	INST.NAC.DE DESENVOLV.SOC.E HUMANO-INDSH/TAIL

Assunto	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Complemento	Relatório de Prestação de Contas, referente ao mês de Junho/2025,

Anexo/Sequencial	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SESPA

undefined
O Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano-INDSH, Administrador do Hospital Geral de Tailândia-HGT, vem encaminhar o Relatório de Prestação de Contas, referente ao mês de **Junho/2025**, sobre as metas quantitativas e qualitativas, evidenciando a produção, ações e indicadores de produção, conforme Contrato de Gestão Nº 002/SESPA/2018 e 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

Com intuito de seguir as orientações deste conceituado Grupo Técnico, considerando as diretrizes de redução na utilização de papel, evidenciar objetivamente a produção e respeitando o contrato de gestão, segue abaixo a ordem de apresentação desta prestação para vossa apreciação.

1º Produção Consolidada;
2º Mapa de Produção Analítico;
3º Mapa Comparativo das Metas Físicas Contratadas/Executadas;
4º Plano Estatístico;
5º Produção Obstetrícia/Ginecologia;
6º Relatório de Consultas Ambulatoriais e SATD (Externo);
7º Relatório SATD (Interno e Externo);
8º Relatório Ambulatorial (Interno e Externo);
9º Quantitativo de Acidentes de Trânsito;
10º Relatório de Controle de Procedimentos Cirúrgicos;
11º Relatório do Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU);
12º Relatório de Remessa das AIH´S;
13º Relatório do S.I.A. SUS;
14º Relatório de Remessa das Mamografias;
15º Relatório e Ata da Reunião da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);
16º Relatório e Ata da Reunião da Comissão de Revisão de Óbitos (CRO);
17º Relatório do Núcleo de Educação Permanente (NEP);
18º Relatório do Grupo de Trabalho de Humanização (GTH).

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário e aproveitamos o ensejo para elevar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;
Eduardo Pereira da Silva - Diretor Executivo- HGT/INDSH

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3000610

Anexo/Sequencial: 1

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Eduardo Pereira da Silva, **CPF:** ***.541.418-**

Em: 14/07/2025 14:40:12

Aut. Assinatura: 33c368046604ce3a5910bf4cc968e0fcb9f7dd6bf7235c4438b81f9d85ad67b5

HOSPITAL GERAL
DE TAILÂNDIA

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO – S.A.U.

Endereço: avenida Florianópolis, s/n, no Bairro Novo
Fone: (91) 99202-5964

INDSH
RESPEITO À VIDA
SUS
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
GOVERNO DO PARÁ

HOSPITAL GERAL
DE TAILÂNDIA

O Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU) é um setor destinado a avaliar a qualidade dos serviços prestados pelo Hospital Geral de Tailândia, analisando o índice de satisfação dos usuários.

O trabalho desenvolvido pelos colaboradores do SAU busca levantar informações relacionadas aos serviços prestados, seja por dúvidas, queixas, elogios ou sugestões. Envolve o processo de escuta dos usuários, estabelecendo um canal de comunicação e relacionamento com os mesmos.

O atendimento neste setor tem a característica ativa (pesquisa de satisfação através de questionários), envolvendo pacientes e acompanhantes, e passiva (atendimento aos usuários através de canais de comunicação como telefone ou sala de atendimento).

A Pesquisa de Satisfação avalia a qualidade do atendimento na busca pela melhoria dos serviços prestados, ouvindo a opinião dos usuários que utilizam a nossa assistência, sendo realizada diariamente nos setores de atendimento do hospital (Ambulatório, Pronto Atendimento, Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia - SADT, Internação e Alta Hospitalar). A partir das pesquisas são obtidos dados estatísticos referentes aos índices de satisfação dos usuários, possibilitando o monitoramento permanente da qualidade da assistência prestada no HGT.

Outra metodologia utilizada para a coleta de dados se dá através das caixas de sugestões disponíveis nos setores de atendimento, onde os usuários podem se manifestar quanto ao atendimento recebido.

Todo este processo permite acompanhar o desempenho das áreas assistenciais e de apoio, o que irá contribuir para o objetivo principal do SAU que é a melhoria do atendimento, tornando-o mais ágil e acolhedor.

HOSPITAL GERAL
DE TAILÂNDIA

Formulários Pesquisas de Satisfação:

HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA	FORMULÁRIO – Serviço de Atendimento ao Usuário		
	Pesquisa de Satisfação Pronto Atendimento		
	Código: FO.HGT.SAU.004	Versão: 002	Página 1 de 2

USUÁRIO: _____ TELEFONE: ( ) _____ - _____ ESTADO: _____ MUNICÍPIO: _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____ HORA: _____ : _____

Vou lhe fazer algumas perguntas para que possamos avaliar o serviço deste **PRONTO ATENDIMENTO.** Para cada uma delas, vou lhe pedir que dê uma nota 0 e 10. Sua identificação não é obrigatório.

Médico (a):	Ficha nº.
Entrevistado: ( ) Paciente ( ) Acompanhante	Data da Entrevista: ____/____/_____

( ) SUGESTÃO ( ) RECLAMAÇÃO ( ) ELOGIO ( ) SEM MANIFESTO

"QUE NOTA VOCÊ DÁ PARA:"	NOTA ATRIBUIDA					
	Péssimo 0/2	Ruim 3/4	Regular 5/6	Bom 7/8	Ótimo 9/10	N/R
1. Limpeza e conforto da recepção, banheiro, corredores, salas de espera e consultório						
2. Você teve informações e esclarecimentos sobre seu estado de saúde?						
3. O Hospital é bem sinalizado para você encontrar o local onde precisa ir? (placas e						
4. O tempo que demorou para o paciente ser atendido?						
4.1 Pelos médicos						
4.2 Pelos enfermeiros						
4.3 Pelos funcionários da Administração						
5. A boa vontade e disposição em ajudar a resolver seus problemas?						
5.1 Pelos médicos						
5.2 Pelos enfermeiros						
5.3 Pelos funcionários da Administração						
6. Sua sensação de confiança em relação aos atendimentos oferecidos por este						
7. A educação e o respeito que você foi tratado:						
7.1 Pelos médicos						
7.2 Pelos enfermeiros						
7.3 Pelos funcionários da Administração						
8. O interesse do médico em ouvir as queixas e o exame físico que foi realizado?						
9. As explicações do médico sobre a doença e o tratamento que foi realizado?						
10. O tempo de espera na realização de exames?						
11 O silêncio no ambiente do Pronto Atendimento?						
12. O local para reclamações / sugestões é de fácil acesso?						

HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA	FORMULÁRIO – Serviço de Atendimento ao Usuário		
	Pesquisa de Satisfação Pronto Atendimento		
	Código: FO.HGT.SAU.004	Versão: 002	Página 2 de 2

REGISTRE SUA SUGESTÃO, RECLAMAÇÃO OU ELOGIO.
O QUE VOCÊ PENSA É MUITO IMPORTANTE PARA NÓS DO HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA – HGT

_____ ( ) _____
Assinatura do Usuário e/ou Acompanhante e Telefone

Endereço: avenida Florianópolis, s/n, no Bairro Novo
Fone: (91) 99202-5964

HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA

HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA	FORMULÁRIO – Serviço de Atendimento ao Usuário		
	Pesquisa de Satisfação Internação		
	Código: FO.HGT.SAU.003	Versão: 002	Página 1 de 2

USUÁRIO: _____ TELEFONE: ( )_____-_____ ESTADO: _____
MUNICÍPIO: _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____ HORA: _____:_____

Vou lhe fazer algumas perguntas para que possamos avaliar o serviço desta **INTERNAÇÃO**. Para cada uma delas, vou lhe pedir que de uma nota 0 a 10. Sua identificação não é obrigatória

Médico (a):	Ficha nº.
Entrevistado: ( ) Paciente ( ) Acompanhante	Data da Entrevista: ___/___/___
( ) SUGESTÃO ( ) RECLAMAÇÃO ( ) ELOGIO ( ) SEM MANIFESTO	

"QUE NOTA VOCÊ DÁ PARA:"	NOTA ATRIBUIDA					
	Péssimo 0/2	Ruim 3/4	Regular 5/6	Bom 7/8	Ótimo 9/10	N/R
1. Limpeza e conforto da recepção, banheiro, corredores, salas de espera?						
2. Você teve informações a si e foram dadas ao paciente ou aos seus familiares?						
3. As indicações e localizações de serviços existentes no hospital? (Placas e Cartazes)						
4. O tempo que demorou para o paciente ser atendido?						
4.1 Pelos médicos						
4.2 Pelos enfermeiros						
4.3 Pelos Outros Profissionais						
5. A boa vontade e disposição em ajudar a resolver seus problemas?						
5.1 Para os médicos						
5.2 Para os enfermeiros						
5.3 Para Outros Profissionais						
6. Sua sensação de confiança em relação aos atendimentos oferecidos por este ambulatório?						
7. A educação e o respeito que você foi tratado:						
7.1 Pelos médicos						
7.2 Pelos enfermeiros						
7.3 Para Outros Profissionais						
8. O interesse do médico em ouvir as queixas e o exame físico que foi realizado?						
9. As explicações do médico sobre a doença e o tratamento que foi realizado?						
10. A limpeza das roupas de cama e banho?						
11. As refeições que foram servidas, em relação de temperatura e sabor?						
12. O silêncio no ambiente do hospital?						
13. O horário que são servidas as refeições?						
14. O horário que são feitas as limpezas no quarto?						
15. O horário das visitas?						
16. Quanto aos medicamentos?						
16.1. Informações recebidas pelos medicamento prescritos e horários?						
16.2. Fornecimento de medicamentos em tempo hábil para o tratamento?						
17. O local para reclamações / sugestões é de fácil acesso?						
18. A frequência de visitas realizadas?						
18.1. Pelos médicos						
18.2. Pelos Enfermeiros						
18.3. Pelos Outros Profissionais						
18.4. Pelo SAU						

HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA	FORMULÁRIO – Serviço de Atendimento ao Usuário		
	Pesquisa de Satisfação Alta Hospitalar		
	Código: FO.HGT.SAU.005	Versão: 002	Página 1 de 2

USUÁRIO: _____ TELEFONE: ( )_____-_____ MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____ HORA: _____:_____

Vou lhe fazer algumas perguntas para que possamos avaliar o serviço de **ALTA HOSPITALAR**. Para cada uma delas, vou lhe pedir que de uma nota 0 e 10. Sua identificação não é obrigatória.

Médico (a):	Ficha nº.
Entrevistado: ( ) Paciente ( ) Acompanhante	Data da Entrevista: ___/___/___
( ) SUGESTÃO ( ) RECLAMAÇÃO ( ) ELOGIO ( ) SEM MANIFESTO	

"QUE NOTA VOCÊ DÁ PARA:"	NOTA ATRIBUIDA					
	Péssimo 0/2	Ruim 3/4	Regular 5/6	Bom 7/8	Ótimo 9/10	N/R
1. Limpeza e conforto da recepção, banheiro, corredores e salas de espera?						
2. O Hospital é bem sinalizado para você encontrar o local onde precisa ir? (placas e cartazes)						
3. O silêncio no ambiente?						
4. A educação e o respeito que você foi tratado:						
5. A boa vontade e disposição em ajudar a resolver seus problemas?						
6. As explicações do médico sobre a doença do paciente e o tratamento que foi realizado?						
7. Sua sensação de confiança em relação aos atendimentos oferecidos por esta unidade						
8. Cuidados médicos de que você recebeu no hospital?						
9. Orientações da equipe de enfermagem sobre os cuidados na alta hospitalar?						
10. O local para reclamações / sugestões é de fácil acesso?						

Entrevista realizada por: _____

HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA

HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA	FORMULÁRIO – Serviço de Atendimento ao Usuário			SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA – GOVERNO DO PARÁ
	Pesquisa de Satisfação Ambulatório			
	Código: FO.HGT.SAU.001	Versão: 002	Página 1 de 2	

USUÁRIO: _____ TELEFONE: ( ) _____ - _____ ESTADO: _____ MUNICÍPIO: _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____ HORA: _____ : _____

Vou lhe fazer algumas perguntas para que possamos avaliar o serviço deste **AMBULATORIO**. Para cada uma delas, vou lhe pedir que de uma nota 0 a 10. Sua identificação não é obrigatória.

Médico (a):	Ficha nº
Entrevistado: ( ) Paciente ( ) Acompanhante	Data da Entrevista: ____/____/_____

( ) SUGESTÃO ( ) RECLAMAÇÃO ( ) ELOGIO ( ) SEM MANIFESTO

"QUE NOTA VOCÊ DÁ PARA:"		NOTA ATRIBUIDA					
		Péssimo 0/2	Ruim 3/4	Regular 5/6	Bom 7/8	Ótimo 9/10	N/R
1. Limpeza e conforto da recepção, banheiro, corredores, salas de espera e consultório							
2. Você teve informações e esclarecimentos sobre seu estado de saúde?							
3. O Hospital é bem sinalizado para você encontrar o local onde precisa ir?							
4. O tempo que demorou para o paciente ser atendido?							
	4.1 Pelos médicos						
	4.2 Pelos enfermeiros						
	4.3 Pelos funcionários da Administração						
5. A boa vontade e disposição em ajudar a resolver seus problemas?							
	5.1 Para os médicos						
	5.2 Para os enfermeiros						
	5.3 Para os funcionários da Administração						
6. Sua sensação de confiança em relação aos atendimentos oferecidos por este							
7. A educação e o respeito que você foi tratado:							
	7.1 Pelos médicos						
	7.2 Pelos enfermeiros						
	7.3 Para os funcionários da Administração						
8. O interesse do médico em ouvir as queixas e o exame físico que foi realizado?							
9. As explicações do médico sobre a doença e o tratamento que foi realizado?							
10. O silêncio no ambiente do Ambulatório?							
11. O local para reclamações / sugestões é de fácil acesso?							

HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA	FORMULÁRIO – Serviço de Atendimento ao Usuário			SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA – GOVERNO DO PARÁ
	Pesquisa de Satisfação SADT			
	Código: FO.HGT.SAU.002	Versão: 002	Página 1 de 2	

USUÁRIO: _____ TELEFONE: ( ) _____ - _____ ESTADO: _____ MUNICÍPIO: _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____ HORA: _____ : _____

Vou lhe fazer algumas perguntas para que possamos avaliar o serviço deste no **SADT**. Para cada uma delas, vou lhe pedir que de uma nota 0 a 10. Sua identificação não é obrigatória.

Médico (a):	Ficha nº:
Entrevistado: ( ) Paciente ( ) Acompanhante	Data da Entrevista: ____/____/_____

( ) SUGESTÃO ( ) RECLAMAÇÃO ( ) ELOGIO ( ) SEM MANIFESTO

"QUE NOTA VOCÊ DÁ PARA:"	NOTA ATRIBUIDA					
	Péssimo 0/2	Ruim 3/4	Regular 5/6	Bom 7/8	Ótimo 9/10	N/R
1. Limpeza e conforto da recepção, banheiro, corredores e salas de espera?						
2. Você teve informações e esclarecimentos sobre o exame a ser realizado?						
3. O Hospital é bem sinalizado para você encontrar o local onde precisa ir? (placas e cartazes)						
4. O tempo que demorou para o paciente ser atendido?						
5. A boa vontade e disposição em ajudar a resolver seus problemas?						
6. Sua sensação de confiança em relação aos atendimentos do SADT?						
7. A educação e o respeito que você foi tratado:						
8. A realização de exames atendeu a sua expectativa em tempo hábil						
9. O silêncio no ambiente do SADT?						
10. O local para reclamações / sugestões é de fácil acesso?						

Entrevista realizada por: _____

Endereço: avenida Florianópolis, s/n, no Bairro Novo
Fone: (91) 99202-5964

HOSPITAL GERAL
DE TAILÂNDIA

ELOGIOS DOS USUÁRIOS - JUNHO/2025

QTD	USUÁRIO	USUÁRIO/ ACOMPANHANTE	DATA	SERVIÇO/ UNIDADE	SETOR/ COLABORADOR ELOGIADO	SÍNTESE
1.	Celina do Socorro de Oliveira Maciel	Adrieli O. Rocha	01/06/25	P.A.	Jonas Conceição e Laboratório	**Tec. Enf. Jonas Conceição** é muito atencioso. O pessoal do **laboratório** está de parabéns!
2.	Yudi de Araújo Celestino	Vitória de Araújo Nascimento	01/06/25	P.A.	HGT	Muito bom o atendimento!
3.	Joelma Araújo Nascimento	Não Informado	01/06/25	P.A.	Jonas Conceição	**Tec. Enf. Jonas Conceição** é uma pessoa muito paciente, atende super bem! Gostei muito do atendimento dele com as pessoas.
4.	Nayara Eliza Araújo Rodrigues	Josely da S. A. Rodrigues	01/06/25	Clínica	Rosivan Pinto	**Tec. Enf. Rosivan Pinto,** obrigada! Você foi muito maravilhoso conosco. Que Deus o abençoe muito!
5.	Sebastiana Nunes Marciel	Não Informado	02/06/25	Amb.	HGT	O **atendimento** é ótimo.
6.	Caroline Feitosa dos Santos	Não Informado	02/06/25	Amb.	HGT	Estou achando o **atendimento** muito bom.
7.	Gabriel Maia Trindade	Não Informado	02/06/25	Clínica	HGT	O hospital está de parabéns pelo excelente **atendimento**!
8.	Tamires Ferreira dos Santos	Não Informado	02/06/25	Clínica	Rosivan Pinto	Fomos muito bem tratados pelo **Tec. Enf. Rosivan Pinto**. É um amor de pessoa, um profissional extremamente dedicado, competente, comunicativo e cativante. Meu desejo é que todos que precisarem de atendimento tenham a mesma sorte e graça de serem cuidados por esse verdadeiro anjo de Deus. Amei demais!
9.	José Yago Oliveira Lima	Sabrina Santos de Oliveira	02/06/25	PA	HGT	O **atendimento** está ótimo.
10.	Francisco Falcleison Conceição da Silva	Não Informado	02/06/25	PA	HGT	O **atendimento** está bom.

11.	Josélia dos Santos Lima	Não Informado	02/06/25	SADT	HGT	Gostei muito do atendimento, carinho e cuidado que os **colaboradores** prestaram. Continuem assim, sempre se empenhando em nos oferecer o melhor!
12.	Orlando Santos Batista	Não Informado	02/06/25	SADT	HGT	O **hospital** é o melhor da região!
13.	Maria Ferreira Costa	Rosimeire Maria da Silva	02/06/25	PA	HGT	Agradeço à equipe pelo excelente atendimento! **Todos** são extremamente educados, atenciosos, gentis e prestativos.
14.	Rosilene Guilherme	Não Informado	02/06/25	SADT	Domingos Costa e Edivan Silva	Os **colaboradores** são educados, atenciosos e prestativos, sempre disponíveis para ajudar. Fui muito bem atendida! **OB-GYN Domingos Costa** foi ótimo, é muito atencioso e carinhoso conosco. Foi a minha primeira experiência aqui no hospital e gostei demais! Também tive um ótimo atendimento com a equipe de enfermagem, em especial o **Tec. Anál. Clín. Edivan Silva** que foi super gentil, profissional e carismático. Nota 1000 para o **HGT**!
15.	Vitor de Oliveira Leite	Não Informado	02/06/25	SADT	HGT	O **atendimento** está bom!
16.	Sara Coelho da Silva	Não Informado	02/06/25	SADT	HGT	O **atendimento** está bom.
17.	Eliana Mendes	Não informado	02/06/25	PA	HGT	O **atendimento** está sendo muito bom, e somos tratados com muito respeito e muita educação.
18.	Oscarina Lameira Rodrigues	Marineide Ferreira Santos	02/06/25	PA	HGT	Gosto muito do atendimento, da limpeza e do conforto do **hospital**. Estamos sendo muito bem tratados. Parabéns a **toda equipe** pelo empenho e dedicação!
19.	Gildo Pereira Silva	Não Informado	02/06/25	PA	HGT	Sempre somos muito bem atendidos, com atenção, carinho e respeito. A **equipe** está de parabéns pelo cuidado com cada paciente. É perceptível o empenho de

						muitos para nos oferecer um atendimento humanizado e acolhedor. Que Deus abençoe cada **profissional**!
20.	Maria Antônia dos Santos	Jady Dayane Santos L.	02/06/25	PA	HGT	Estou muito satisfeita com atendimento aqui do **HGT**. Vocês são 10!
21.	Joelma Araújo Nascimento	Não Informado	03/06/25	P.A.	Equipe Téc. de Enf.	Bom dia! Gostaria de deixar registrado, que fui bem atendida pela **Equipe Técnica de Enfermagem**. Parabéns pelo bom trabalho! Que Deus os abençoe.
22.	Gildo Pereira da Silva	Não Informado	03/06/25	P.A.	HGT	O **atendimento** aqui é muito bom!
23.	Cristiane Lira Ribeiro Carlos	Não Informado	03/06/25	P.A.	Leonardo Silva	**Maqueiro Leonardo Silva** rapaz prestativo, educado e gentil. Não mediu esforços para ajudar, nem precisei pedir. Gratidão!
24.	Rosa Maria Carvalho Tavares	Não Informado	03/06/25	Amb.	HGT	Gostei muito deste **hospital**! O **atendimento** é excelente e os **colaboradores** são maravilhosos. Parabéns! Que Deus abençoe cada um que faz parte deste hospital.
25.	Luana Caldas da Silva	Não Informado	03/06/25	Amb.	HGT	Eu gostei muito do **atendimento**!
26.	Lucivan Carvalho Leal	Não Informado	03/06/25	Clínica	Elisandra Pinheiro	**Téc. Enf. Elisandra Pinheiro** é uma ótima profissional, atende muito bem. Quando retira o sangue é sempre cuidadosa e atenciosa. Parabéns! Que Deus a abençoe.
27.	Ana Carolina da Silva e Silva	Não Informado	03/06/25	Clínica	Bruno Fernandes	**Pediatra Bruno Fernandes** quero agradecer! Foi um excelente profissional, muito atencioso e carinhoso. Hoje em dia é difícil encontrar um profissional como você. Que Deus abençoe bem muito você e sua família. Você foi ótimo com minha bebê! Muito obrigada, de verdade. Fique com Deus e um abraço!
28.	Erica do Vale Alves	Não Informado	03/06/25	Clínica	Domingos Costa	Eu achei muito bom o atendimento do **OB-GYN Domingos Costa**.
29.	Cleide Pereira Eufrázio	Não Informado	03/06/25	Clínica	HGT	Estão de parabéns **todos** que me atenderam! São excelentes no atendimento!

30.	Raimundo José Santos Pereira	Não Informado	04/06/25	PA	Eisequiel Souza, enfermeiros, copeiros e Jânio Amorim	**Dr. Eisequiel Souza** atendeu super bem! É muito cuidadoso, carinhoso e atencioso, demonstrando um verdadeiro comprometimento com o nosso bem-estar. Os **enfermeiros** e **copeiros** também são excelentes, sempre prestativos e cuidadosos em cada detalhe. **Aprendiz Jânio Amorim** é um destaque à parte: sempre com disposição a ajudar, gentileza e competência. Todos esses profissionais citados auxiliaram muito. Parabéns a todos e que Deus os abençoe!
31.	Arthur Lima dos santos	Maria Auriene Garcia de Lima	04/06/25	P.A.	HGT	Sempre fomos muito bem tratados, não entendemos o porquê as pessoas reclamam tanto. Infelizmente, sempre haverá alguém insatisfeito e que não reconhece o empenho dos **colaboradores** deste hospital. Mas eu estou extremamente satisfeita e muito feliz com o atendimento que estou recebendo. Todas as experiências que tive desde que comecei a vir ao **hospital** foram ótimas. Não tenho do que reclamar.
32.	Maria Raimunda de Souza Sodré	Não Informado	04/06/25	P.A.	HGT	O **atendimento** está bom.
33.	Ana Mariza Pinto de Oliveira	Não Informado	04/06/25	P.A.	HGT	Estou gostando muito do **atendimento** aqui!
34.	Cleane borges de Sousa	Izoany da Costa Sousa	04/06/25	SADT	HGT, médicos e enfermeiros	O atendimento é muito bom! Todos os **colaboradores** tratam muito bem, são muito gentis e atenciosos. Cuidaram muito bem meu tio, foram amorosos e sempre estavam com ele. não tenho do que reclamar

						do atendimento dos **médicos e enfermeiros**. Só tenho a agradecer pelo empenho dessa equipe maravilhosa que nos atende diariamente. Parabéns!
35.	Maria Souza Santos	Não informado	04/06/25	SADT	HGT	Só tenho a agradecer pelo atendimento aqui. Já realizei uma cirurgia neste **hospital** e tive uma experiência muito positiva. Gostaria muito que essa próxima cirurgia também fosse realizada aqui, pois confio muito no cuidado e na dedicação da **equipe**.
36.	Flávia Cristina Amorim Raiol	Não Informado	04/06/25	SADT	HGT	O atendimento está bom! Os **colaboradores** são respeitosos, justos e tratam a todos igualmente. E também conseguem fazer tudo com muita agilidade. Parabéns a todos!
37.	Adriana do Socorro Moreira da Silva	Não Informado	04/06/25	SADT	Elias Falcon	Graças a Deus estou sendo muito bem atendida. O **Cir. Geral Elias Falcon** é extremamente cuidadoso, atencioso e eficiente. Amei o atendimento que me prestou.
38.	Maria Lopes Freitas	Não Informado	04/06/25	Clínica	Enfermeiras e Elias Falcon	As **enfermeiras** da clínica "A" são muito prestativas e cuidadosas. **Cir. Geral Elias Falcon** está sempre feliz e cantarolado. Como é bom ser atendida por profissionais leves, felizes, atenciosos e gentis como este. Meu desejo é que todos fossem assim como você, incrível! Que Deus abençoe grandemente a vida de todos.
39.	Geovanna da Silva Soares	Não Informado	04/06/25	Clínica	HGT	O **atendimento** está sendo ótimo.
40.	Sirlene Brito de Souza	Aldaiza Rosa Souza	04/06/25	Clínica	HGT	Os **funcionários** são ótimos, sempre alegres e atenciosos. São nota 10!
41.	Mirlane Sanches Aires	Não Informado	04/06/25	Amb.	HGT	O **hospital** é bem organizado, limpo e oferece um atendimento de qualidade. Gostei muito.

42.	Francisco Santana Oliveira	Não Informado	04/06/25	SADT	HGT	O **atendimento** está bom!
43.	Silvia Caldas da Conceição	Não Informado	04/06/25	Amb.	HGT	Eu acho o atendimento muito bom! Todos os **colaboradores** são extremamente educados, atenciosos e gentis. Sempre que preciso de alguma informação, recorro a eles, que, com toda a gentileza, calma e competência do mundo, ajudam e direcionam para o lugar certo, sem nenhum julgamento. Dá para perceber que realmente querem ajudar.
44.	Josafá Conceição Pinheiro	Não Informado	04/06/25	Amb.	HGT	O **atendimento** está bom.
45.	Dalila Lima da Paixão	Edineia Lima da Paixão	05/06/25	P.A.	Jonas Conceição	**Téc. Enf. Jonas Conceição** é maravilhoso, delicado, carinhoso e educado. Sem dúvidas alguma, este é um excelente profissional. Que Deus abençoe muito a sua vida, para que sempre seja este profissional exemplar!
46.	Melissa Victória Barbosa de Jesus	Gilmara Barbosa da Silva	05/06/25	P.A.	HGT	O **atendimento** é muito bom!
47.	Kelly Marques da Silva Nascimento	Não Informado	05/06/25	SADT	HGT	**Atendimento** rápido e com bastante educação. Não tenho o que reclamar do HGT.
48.	Gémina Gusmão Araújo	Não Informado	05/06/25	Clínica	HGT	Achei um ótimo **atendimento**!
49.	Herika Helena de Oliveira	Não Informado	05/06/25	Clínica	Jonas Conceição e João Victor Brito	**Téc. Enf. Jonas Conceição** é um excelente profissional, sempre nos atende com educação e respeito. É muito prestativo. **SHL João Victor Brito** é um rapaz sempre ativo, faz um belíssimo trabalho. Gostei muito desses rapazes! Que Deus abençoe cada um.
50.	Nonatil dos Santos Lima	Ester Lima da Silva	05/06/25	Clínica	HGT	O **atendimento** aqui é 10! Por onde eu passei nos hospitais de outras cidades,

						nenhum é como esse. Esse é de excelência, com diversos recursos e com atendimento de qualidade. Me senti VIP.
51.	Joelber da Silva Almeida	Não Informado	05/06/25	Clínica	HGT	Recebi um excelente **atendimento**!
52.	Marilene dos Santos Silva Almeida	Cleidiane Araujo	05/06/25	Clínica	HGT, Domingos Costa e Enfermeiros	**Atendimento** ótimo! **OB-GYN Domingos Costa** é um ótimo médico, na verdade, excelente! Todos os **Enfermeiros** são maravilhosos, também.
53.	Cristiele Rocha Rodrigues	Patrícia Neres Rocha	05/06/25	Clínica	HGT	Foi muito bom o **atendimento**!
54.	Wenblei Carvalho Martins	Não Informado	06/06/25	SADT	HGT	A **equipe** é extremamente competente. Tratam a todos com igualdade e se preocupam com a situação do paciente. Vocês estão de parabéns pelo excelente atendimento.
55.	Dulciane Mendonça Rodrigues	José Carlos Pinheiro Moraes	06/06/25	SADT	HGT	O hospital está de parabéns pelo **atendimento**.
56.	Ana Cláudia da Conceição Silva	Não Informado	06/06/25	Amb.	HGT	Acho o **hospital** maravilhoso! Os **colaboradores** são extremamente competentes, atenciosos e gentis. Não tenho do que reclamar.
57.	Sueli Santana Monteiro	Não Informado	06/06/25	Amb.	HGT	O **hospital** está de parabéns!
58.	Lenise de Oliveira Mendes	Não Informado	06/06/25	Amb.	Agentes de portaria	Desde a portaria, já somos muito bem acolhidos. Os **agentes de portarias** são ótimos e muito bem educados. É muito satisfatório estar em um ambiente onde somos recebidos, reconhecidos e respeitados. Parabéns a esses profissionais pelo excelente trabalho.
59.	Maria Judite Paulino Dionízio	Não Informado	06/06/25	Amb.	HGT	Sempre fui muito bem atendida aqui. Agradeço a **toda equipe** pelo carinho e dedicação!
60.	Claudiane Farias de Almeida	Não Informado	06/06/25	Amb.	HGT	O **atendimento** é ótimo.

61.	June Cléa Cruz do Carmo	Não Informado	06/06/25	Amb.	HGT	Os **funcionários** são muito educados e comunicativos, sempre dispostos a ajudar. Parabéns!
62.	Eunice Gomes de Silva	Jucilene Gomes de Brito	06/06/25	Amb.	HGT	O **atendimento** é muito bom.
63.	Stefany Silva Amaral	Não Informado	06/06/25	Amb.	HGT	Estou achando tudo muito agradável. Parabéns à equipe do **HGT** pelo empenho!
64.	Murilo Farias da Silva	Silvia Ivanilde Farias	06/06/25	Clínica	Robson Melo e enfermeiros	**Cir. Geral Robson Melo** foi um ótimo profissional! Juntamente com a **equipe de enfermagem** da clínica "A", prestou um atendimento de grande qualidade. Fomos muito bem assistidos, amparados e acolhidos.
65.	Missilele Oliveria da Silva	Não Informado	06/06/25	Clínica	HGT	Essa foi a minha primeira experiência aqui e achei tudo muito bom!
66.	Benício Pedro de Souza	Rosângela Meneses de Souza	06/06/25	P.A.	Equipe médica	A **equipe médica** é extremamente atenciosa e gentil. Gostei muito do atendimento!
67.	Elton de Souza Alves	Ozilme Pantoja da Silva	06/06/25	P.A.	HGT	O **atendimento** está sendo ótimo.
68.	Andréia Pereira de Assunção	Jakson S. Fernandes	06/06/25	P.A.	Equipe médica e Romerson Dutra	Toda a **equipe médica** está de parabéns! Não tenho do que reclamar. **Tec. Enf. Romerson Dutra** é um ótimo profissional. É muito gentil, simpático e divertido. Que Deus abençoe esses grandes profissionais.
69.	Karoline Lopes Gomes	Evanda Cordeiro Lopes	06/06/25	P.A.	HGT	Todos os **colaboradores** são extremamente atenciosos e preocupados com o bem-estar dos pacientes.
70.	Osmar da Silva Lima	Leticia Lima	06/06/25	P.A.	HGT	Os **colaboradores** do HGT atendem bem, não há felicidade maior do que chegar doente no hospital e ser tratado com cuidado, amor, ser ouvido, amparado e respeitado como um ser humano.
71.	Enzo Gabriel da Silva Maraio	Rosiane Ferreira	06/06/25	P.A.	HGT	O **atendimento** é ótimo.

72.	Cicera Maria Machado	Katia Pereira	06/06/25	P.A.	HGT	Os **colaboradores** são extremamente atenciosos e gentis.
73.	Ana Beatriz Vieira Rodrigues	Natalina da Silva Vieira	07/06/25	P.A.	HGT	Gostei muito do **atendimento**!
74.	Mequias Martins dos Santos	Maria Lucia S. dos Santos	07/06/25	P.A.	HGT	O **HGT** está de parabéns pelo excelente atendimento.
75.	Antônio Levi Santos Dias	Não Informado	07/06/25	Clínica	HGT	O **atendimento**, em geral é excelente!
76.	Soraia da Silva Campeiro	Antoniel O. Campeiro	07/06/25	Clínica	HGT	Está ótimo o **atendimento** aqui!
77.	Dávila Xavier da Silva	Não Informado	07/06/25	Clínica	Bruno Fernandes	**Pediatra Bruno Fernandes** é um excelente Pediatra. Foi muito gentil, educado e carinhoso. Gostei muito! Que Deus abençoe sua vida.
78.	Rosenilda Dias Santos	Rosalina Cordeiro da Conceição	08/06/25	Clínica	HGT	Estamos sendo muito bem tratadas. Parabéns a toda equipe do **HGT**!
79.	Samara Siqueira do Nascimento	Manoel de Jesus Afonso	08/06/25	Clínica	Domingos Costa	O atendimento foi ótimo! **OB-GYN Domingos Costa** é um excelente médico. Foi muito cuidadoso, atencioso e competente ao nos atender. Que Deus abençoe esse grande profissional!
80.	Gilson de Gusmão Leão	Não Informado	08/06/25	Clínica	Equipe médica	A **equipe** foi muito ágil no meu atendimento. Gostei demais do cuidado dos **médicos**, eles são muito atenciosos e gentis.
81.	Oscarina Lameira Rodrigues	Sandra Regina Monteiro de Paula	08/06/25	Clínica	HGT	Achei o **atendimento** muito legal!
82.	Pedro Gabriel Leão e Silva	Francilene do Nascimento Leão	08/06/25	P.A.	HGT	O **atendimento** está sendo muito bom.
83.	Israel Saraiva Venança	Aian Almeida Venancio	08/06/25	P.A.	HGT	O **HGT** é um dos melhores hospitais da região!
84.	Ludiomar Cavalcante da Silva	Antônio dos Santos Souza	08/06/25	P.A.	HGT	O **atendimento** foi bom.
85.	Gelson Queiroz Trindade	Jeniço Vitor Alves	08/06/25	P.A.	HGT	Só tenho a agradecer pelo excelente **atendimento** e pelo cuidado prestado. Sempre que precisamos, **todos** estão dispostos a nos ajudar.

86.	Celina Pereira da Silva	João Evangelista	08/06/25	P.A.	HGT	Sempre fui muito bem recebido no **hospital**. Em algumas ocasiões, o atendimento demora um pouco, mas, ainda assim, nunca deixaram de atender com educação e respeito. Entendo que há casos mais urgentes e por isso sou grato pelo cuidado que recebo.
87.	Lindálva Pereira da Costa	Não Informado	08/06/25	P.A.	Matheus Alves e Romerson Dutra	**Tec. Enf. Matheus Alves** é muito educado, prestativo e carinhoso. Sempre trata todos com respeito e está disposto a ajudar no que for preciso. Sua gentileza faz toda a diferença no atendimento. **Tec. Enf. Romerson Dutra** é muito atencioso, alegre e legal. Tem um jeito leve de lidar com as pessoas, transmitindo confiança e bom humor, o que torna o ambiente mais acolhedor. Estes são profissionais incríveis e merecem todo o reconhecimento pelo excelente trabalho que fazem.
88.	Andreia Pereira de Assunção	Jakson S. F.	08/06/25	Clínica	Domingos Costa e Bruno Fernades	**OB-GYN Domingos Costa** foi muito ágil no atendimento e o **pediatra Bruno Fernandes** é um amor! Que Deus abençoe esses dois grandiosíssimos profissionais, que são tão incríveis, carinhosos, atenciosos e prestativos em cada detalhe. Amei ser atendida por vocês!
89.	Ana Clea Santana Santos	Ikaro de Souza Lima	08/06/25	Clínica	HGT	Estou gostando muito do atendimento aqui! Estamos sendo muito bem tratados por todos os **colaboradores** e estão de parabéns!
90.	Davila Xavier da Silva	Não Informado	08/06/25	Clínica	Bruno Fernandes e HGT	**Pediatra Bruno Fernandes** e todos os **colaboradores** que atenderam foram ótimos. Sou muito grata a Deus por essa equipe maravilhosa que me cuidou. Parabéns!
91.	Milena Santos de Jesus	Não Informado		Clínica	Domingos Costa e	**OB-GYN Domingos Costa** se destaca pelo seu

			08/06/25		equipe de enfermagem	atendimento extremamente humanizado. Trata cada paciente com empatia, paciência e respeito, fazendo com que a gente se sinta acolhido e seguro. Também gostei muito do atendimento **da equipe de enfermagem da clínica "A"**. São muito carinhosos e nos tratam super bem.
92.	Domingos Oliveira Batista	Francisco Vitor Alves da Silva	09/06/25	P.A.	HGT	Agradeço muito pelo excelente **atendimento**! Nós fomos extremamente bem recebidos! Que Deus abençoe.
93.	Tamires Conceição Fernandes	Não Informado	09/06/25	Amb.	Ruan Canela	**Aux. Adm. Ruan Canela** é um excelente profissional! Atende muito bem.
94.	Leidiane de Souza Evangelhista	Não Informado	09/06/25	Amb.	HGT	O **hospital** está de parabéns!
95.	Ana Paula Silva de Abreu	Não Informado	09/06/25	Amb.	HGT	O **HGT** tem um ótimo atendimento!
96.	Railene da Costa Quaresma	Maria Neurete dos Santos da Costa	09/06/25	Amb.	HGT	Muito bom o **atendimento**!
97.	João Miguel Paiva Andrade	Dayrony Andrade Moreira	09/06/25	Clínica	Bruno Fernandes	**Pediatra Bruno Fernandes** é uma pessoa muito gentil. Gostamos muito.
98.	Raquel Evangelista Maciel	Eliete Evangelista Maciel	09/06/25	Clínica	HGT	Foi muito bom o atendimento! **Todos** sempre nos tratam com a devida educação e respeito.
99.	Andreia Pereira de Assunção	Não Informado	09/06/25	Clínica	Joelma Alves e Domingos Costa	**Téc. Enf. Joelma Alves** é muito atenciosa, educada, prestativa e carinhosa. **OB-GYN Domingos Costa** é um excelente médico, avalia sempre com cuidado e é muito educado.
100.	Ana Cleia Santana Santos	Ykaro de Souza Lima	09/06/25	Clínica	Rogerio Moura Bruno Silva Domingos Costa	**Téc. Enf. Rogerio Moura** é um Bom Técnico! **Pediatra Bruno Fernandes** é excelente! **OB-GYN Domingos Costa** é muito bom!
101.	Lavina Silva Ferreira	Suzanny S. Barbosa	10/06/25	Clínica	Silvana Cardoso	O atendimento é bom! **Pediatra Silvana Cardoso** foi super carinhosa e

						preocupada com minha filha, tive certeza e total confiança que estava em boas mãos.
102.	Antônio Alves dos Santos	Maria das Graças	10/06/25	P.A.	Enfermeiros e equipe do P.A.	Elogio os enfermeiros do setor pelo excelente atendimento. É perceptível o trabalho, empenho e dedicação de vocês em nos oferecer o melhor. Parabéns à **equipe do Pronto atendimento**!
103.	Maria dos Reis Pereira da Silva	Não Informado	10/06/25	Amb.	HGT	O atendimento evoluiu muito! Estou sendo muito bem atendida por todos os **colaboradores**.
104.	Raimundo nonato Ferreira dos Santos	Não Informado	10/06/25	Amb.	HGT	O atendimento é excelente! Graças a Deus, sempre que venho ao **hospital**, sou muito bem atendido.
105.	Sara Prestes	Não Informado	10/06/25	Amb.	HGT	Estou achando o **atendimento** muito bom.
106.	Kelvin Wirllamo Sousa Martins	Não Informado	10/06/25	Amb.	HGT	Achei o **atendimento** muito bom! Desde a triagem até as clínicas, também recebi um ótimo atendimento quando fui internado no ano passado. Sou muito grato por todo cuidado, respeito e carinho prestado a mim!
107.	Simônica Lima da Silva	Roberty de S. Moreira	10/06/25	Clínica	HGT	Em todos os aspectos, o atendimento é 10 no **HGT**! Para mim, não há hospital melhor.
108.	Joselha Paiva de Oliveira	Não Informado	10/06/25	Clínica	HGT	O atendimento é ótimo! O **hospital** é muito bem recomendado.
109.	Elza Cunha de Oliveira	Elen Oliveira	11/06/25	P.A.	HGT	Gostei muito do **atendimento.** Deram-me muita atenção!
110.	Edilson Mata dos Santos	Não Informado	11/06/25	P.A.	Edilza Aviz	**Téc. Enf. Edilza Aviz** é muito legal, que você seja sempre assim. Fique bem! Muito obrigado por tudo! Fique com Deus.
111.	Esilvan de Almeida Sousa	Francidalva Rodrigues Costa	11/06/25	Clínica	Fernando Silva Eduardo Pedro Rafael Técs. de Enf.	**Téc. Enf. Fernando Silva** é maravilhoso, sempre educado, carinhoso e gentil. **Médicos Eduardo Rocha** e **Pedro Rafael Stermer** são excelentes! São muito prestativos, carinhosos, gentis e bem explicativos.

						As **Técnicas de Enfermagem** também são excelentes!
112.	Raimundo Ribeiro de Lima	Daniela Lima	11/06/25	Clínica	HGT Renê Junior Márcia Araújo Carol Veiga Equipes de Enf. Eduardo Pedro Rafael Joene Silva	Agradeço de coração o cuidado, a dedicação e principalmente a atenção que tiveram com meu pai. **Todos** são excelentes! Obrigado. **Enf. Renê Junior** é muito prestativo, carinhoso e gentil. **Enfª. Márcia Araújo** é tão paciente, atenciosa e cuidadosa. **Téc. Enf. Carol Veiga** é carinhosa e muito cuidadosa. Meu agradecimento a todas as **Equipes da Enfermagem** que acompanharam meu pai, vocês foram excelentes! É ótimo ser tratado tão bem quanto fomos por vocês. **Doutores Eduardo Rocha** e **Pedro Rafael Stermer** são carinhosos, atenciosos, prestativos e preservam a humanização. **Aux. Adm. Antônia Joene Silva** é atenciosa e carinhosa.
113.	Murilo da Silva Farias	Não Informado	11/06/25	Clínica	HGT	**Todos** que me atenderam foram excelentes! Gostei muito do jeito que cada um atende.
114.	José Adailson de Araujo Correa	Adenilson de A. Correa	11/06/25	Clínica	HGT	No geral, **todos** foram bem!
115.	Mariana Barros dos Santos	Maria de Fátima Oliveira de Barros	11/06/25	Clínica	HGT	O **atendimento** é excelente!
116.	Luciene Cardoso Mendes	Mickaely Souza Almeida	11/06/25	Clínica	HGT	O atendimento melhorou muito.

						Todos que me atenderam foram muito educados e gentis.
117.	Leandra da Silva Pereira	Não Informado	11/06/25	Clínica	Rosivan Pinto Domingos Costa Equipe da Paola Equipe da Raiane	Gostaria de parabenizar o **Téc. Enf. Rosivan Pinto** por seu excelente atendimento. Muito atencioso. Também ao **OB-GYN Domingos Costa** que é um ótimo profissional! A **Equipe da Enfª Paola Viana** são muito bem treinados e toda a **Equipe da Téc. de Enf. Rayane Lima** também são excelentes no atendimento!
118.	Davi Miguel Barbosa da Silva	Dilsa barbosa da Silva	11/06/25	Amb.	Thales Araújo	**Dr. Thales Araújo** é muito simpático, gentil, educado, carinhoso e muito competente**.**
119.	Luiz Ricardo Mota de Souza	Não Informado	11/06/25	Amb.	Antonia Joene Silva	**Aux. Adm. Antônia Joene Silva** é muito prestativa. Atende muito bem!
120.	Manoel Lima do Nascimento	Maria Cleonice	11/06/25	Amb.	Antonia Joene Silva	**Aux. Adm. Antônia Joene Silva** é uma ótima pessoa e também atenciosa e gentil.
121.	Antônio Marcos de Medeiros Luz	Não Informado	11/06/25	SADT	HGT e SHL	O **atendimento** aqui é muito bom, a **limpeza** e o conforto também!
122.	Elismagna Oliveira Rodrigues	Não Informado	11/06/25	SADT	Emilly Araujo	**Aux. Adm. Emilly Araujo** é uma menina muito meiga e muito simpática. O **HGT** está sempre de parabéns, pois salva muitas vidas.
123.	Samuel de Oliveira Sobreiro	Adrielle Aguiar Sobreiro	12/06/25	P.A.	HGT	O **atendimento** foi muito bom.
124.	Leandra da Silva Pereira	Não Informado	12/06/25	Clínica	HGT	O **atendimento** está ótimo.
125.	Nayelle Santos Matos	Não Informado	12/06/25	Clínica	HGT	Eu gostei do **atendimento**.
126.	Maria do Socorro Gonçalves de Almeida	Não Informado	12/06/25	Clínica	HGT	Os **funcionários** são extremamente atenciosos e gentis! Desejo que continuem assim pois geram conforto e confiança ao paciente. Que Deus abençoe vocês!
127.	Luciene Cardoso Mendes	Não Informado	12/06/25	Clínica	Colaboradores da clínica "A"	Todos os **colaboradores da Clínica "A"** são muito educados e o atendimento foi muito agradável.

128.	Elison Rodrigues dos Santos	Não Informado	12/06/25	Clínica	HGT	O **atendimento** está sendo bem legal.
129.	Lucielen Cunha Valadares	Não Informado	12/06/25	Clínica	HGT	O **atendimento** é bom.
130.	Sheila Ramos Portilho	Não Informado	12/06/25	Clínica	HGT	o atendimento foi ótimo! Fomos muito bem tratados por todos os **colaboradores.**
131.	Cleane da Silva Veiga	Ana Maria Lameira	12/06/25	Clínica	HGT	Eu gostei muito do **atendimento** aqui! Estamos sendo muito bem cuidados.
132.	Francinaldo dos Santos Tavares	Não Informado	12/06/25	Clínica	HGT	O **atendimento** é ótimo.
133.	Tawayune Paz	Não Informado	12/06/25	SADT	HGT	Todas as vezes que estive aqui sempre fui muito bem **atendida**.
134.	Jacira Pimenta de Souza	Não Informado	12/06/25	SADT	HGT	O **atendimento** é bom.
135.	Silvane Moares Santos	Não informado	12/06/25	Amb.	HGT	O **atendimento** está sendo maravilhoso!
136.	Edilene Soares da Silva	Não Informado	12/06/25	Amb.	HGT	O **atendimento** está sendo muito bom.
137.	Inez Agostinho Pinho	Não Informado	12/06/25	Amb.	HGT	Até agora, não tenho reclamações sobre o **atendimento** aqui. Achei tudo perfeito!
138.	Maria Djanira Alves Furtado	Não Informado	12/06/25	Amb.	HGT e Robson Pontes	Os **colaboradores** são muito gentis e felizes. **Enf. Robson Pontes** é muito gentil, prestativo e feliz. Com o seu jeitinho único, ele consegue alegrar qualquer paciente.
139.	Zione Sousa dos Santos	Ana Beatriz	13/06/25	P.A.	HGT	O hospital no **atendimento** está em excelência. Sempre com um bom atendimento e explicações. Muito bom! Obrigada por tudo **HGT**!
140.	Maria da Conceição Lira Ribeiro	Cristiane Lira Ribeiro Carlos	13/06/25	P.A.	Leonardo Aritana Silva	**Maqueiro Leonardo Silva** é um rapaz muito prestativo, educado e gentil. **Enfª Arithana Silva** foi como um anjo para nós. Obrigada de coração! Vocês são maravilhosos!
141.	Adenor Chaves de Almeida	Vanderleia Dias Costa	13/06/25	P.A.	Técnicas de Enfermagem Joene Silva	Todas as **Téc. Enf.** são excelentes! Sempre atendem com boa vontade, educação e gentileza.

						Aux. Adm. Antônia Joene Silva é uma moça muito carinhosa, gentil e simpática!
142.	José da Silva	Maria Vanderleia Gomes Guimott	13/06/25	P.A.	HGT Thales Araújo	Que **todos** continuem atendendo muito bem, assim como estão fazendo! **Dr. Thales Araújo** é muito prestativo, educado, explicativo e gentil.
143.	Sabrina de Souza Silva	Tamires Monteiro de Souza	13/06/25	P.A.	Luanny Rodrigues	**Téc. Enf. Luanny Rodrigues** gratidão pelo carinho, atenção e cuidado que teve com minha filha, continue assim com todos os pacientes como agiu com ela. Sai do hospital com o coração aliviado. Meu coração é repleto de gratidão a você!
144.	Maria Eduarda Rodrigues Araujo	Bruno Santos de Souza	13/06/25	Clínica	Equipe do CPN Domingos Costa Rosivan Pinto Amanda Fernandes	Gostaria de agradecer a toda **Equipe do CPN** que me atendeu, em especial ao **OB-GYN Domingos Costa**, **Téc. Enf. Rosivan Pinto** e **Enfª Amanda Fernandes**, que foram excelentes e crucial para que o parto desse certo. Parabéns a toda equipe!
145.	Luciana do Socorro Viana Domazio	Não Informado	13/06/25	Clínica	Técnicas de Enfermagem	As **Técnicas de Enfermagem** são ótimas!
146.	Nei Raimundo Lopes dos Santos	Maria Claudenira G. dos Santos	13/06/25	Clínica	Ana Oliveira HGT	**Sup. do S.A.U Ana Oliveira** é educada, simpática e humanizada. Agradeço o tratamento realizado durante o período de internação, foi muito bom e eficiente!
147.	Janiele da Silva Sales	Não Informado	13/06/25	Clínica	Marco Varella	**Ortopedista Marco Varella** é um profissional excelente!
148.	Ana Marilza Pinto de Oliveira	Fabiana Pinto Ferreira	13/06/25	Clínica	HGT	**Todos** que me atenderam foram excelentes e muito atenciosos!
149.	Aldenice de Souza Pereira	Maria P. Sousa	13/06/25	Clínica	HGT	O **atendimento** aqui é ótimo!
150.	Richard Santos e Souza	Não Informado	13/06/25	Clínica	HGT	**Todos** estão de parabéns!

151.	Joelison Pereira dos Santos	Não Informado	13/06/25	Clínica	HGT	Agradeço o atendimento de **todos** que me atenderam. Todos foram excelentes!
152.	João Faustino de Abreu	Não Informado	13/06/25	Amb.	HGT	O **atendimento** está bom demais!
153.	Leudia Maria da Conceição	Não Informado	13/06/25	Amb.	Ruan Canela Simone Agostinho Amanda Lima	**Aux. Adm. Ruan Canela** está de parabéns, pois atende muito bem. **Téc. Enf. Simone Agostinho** é excelente! **Téc. de Enf. Amanda Lima** é muito educada e carinhosa.
154.	Maria da Conceição Lyra Ribeiro	Maria Deukelles S. Oliveira	14/06/25	Clínica	HGT	O **atendimento** é muito bom!
155.	Luciana Ribeiro Marinho	Não Informado	14/06/25	Clínica	HGT	Fui muito bem atendida. O **atendimento** está muito bom.
156.	Natanael Araujo de Sousa	Raifran dos Santos Sousa	14/06/25	Clínica	HGT	O **atendimento** está bom.
157.	Nonatil dos Santos Lima	Ester Lima da Silva	14/06/25	Clínica	HGT	O atendimento, a alimentação, o respeito e a limpeza são excelentes. Estou muito satisfeita com o cuidado e a dedicação de **todos**.
158.	Juliana Moreira de Souza	Não Informado	14/06/25	Clínica	HGT	O **atendimento** está muito bom!
159.	Fabiana Ferreira Abreu	Não Informado	14/06/25	Clínica	HGT	O **atendimento** foi excelente!
160.	Maria Alexandre Marefeos	Ana Zilda S. Magalhães	14/06/25	P.A.	Equipe do Pronto Atendimento	A equipe do **Pronto Atendimento** é muito educada.
161.	Lalton dos Santos Cruz	Não Informado	14/06/25	P.A.	HGT	Gosto muito do atendimento aqui do **hospital**.
162.	Emanuel Amaral Leal	Rosilene de S.	14/06/25	P.A.	Equipe médica e equipe de enfermagem	A **equipe médica** e a **equipe de enfermagem** foram muito empáticas, educadas e gentis.
163.	Emanuel Amaral Leal	Roniele de S. Amaral	15/06/25	P.A.	HGT	**Todos** que me atenderam foram excelentes!
164.	Maria Creuza Santos Franca	Beatriz da Silva Fagundes	15/06/25	Clínica	Jadson Moraes	Ao **Intensivista Jadson Moraes** quero deixar meus agradecimentos. Em nome da minha família, que Deus continue abençoando sua vida material, conjugal, espiritual e profissional. Pelo tempo que você com sua dedicação cuidou da

						minha mãe, quando estava na U.C.I., obrigada por tudo! Minha mãe saiu da U.C.I. e não tive a oportunidade de lhe agradecer pessoalmente. E também a toda equipe, meu muito obrigada!
165.	Edilson Mata dos Santos	Não Informado	15/06/25	Clínica	HGT	**Todos** me atenderam bem. Obrigado!
166.	Kely Maia Aires Silva	Não Informado	15/06/25	Clínica	HGT	**Todos** me trataram muito bem, parabéns! Todos são ótimos.
167.	Edson Francisco Pereira	Dayane Pereira Alves	15/06/25	Clínica	HGT	Gostei muito dos **atendimentos** e do cuidado que cada um tem com o paciente. Sempre estão vindo ver como o paciente estar, se estar se sentindo bem ou com alguma dor. Quero parabenizá-los pelo cuidado!
168.	Flávia Cunha Rosa	Não Informado	16/06/25	SADT	HGT	Me atenderam muito bem.
169.	João Batista Rodrigues	Patiele das Chagas Rodrigues	16/06/25	SADT	Emilly Araujo	**Aux. Adm. Emilly Araujo** é uma excelente profissional.
170.	Edielson Ribeiro de Souza	Raiani de Souza Ribeiro	16/06/25	SADT	HGT	O atendimento no HGT é ótimo. **Este hospital** é muito bem falado e recomendado.
171.	Silvane Costa Cavalheiro	Não Informado	16/06/25	Clínica	HGT	O **atendimento** está ótimo.
172.	Milena de Souza Brito	Não Informado	16/06/25	Clínica	C.P.N.	Gostaria de elogiar o atendimento no **C.P.N.** fui muito bem acolhida e assistida por uma equipe atenciosa que transmite segurança, carinho e tranquilidade. Agradeço a **todos os profissionais** pelo cuidado e dedicação!
173.	Dionísio Moura dos Santos Peniche	Não Informado	16/06/25	Clínica	HGT e Cesar Leitzke	**O hospital** é nota 10! Fui muito bem atendido. **Cir. Geral Cesar Leitzke** foi simplesmente incrível. Atencioso, competente e humano no atendimento. Me passou segurança e cuidou de tudo com muito profissionalismo e empatia. Agradeço imensamente a você e toda **equipe** que

						participou pelo excelente trabalho e dedicação. Que Deus abençoe a cada um.
174.	Margelino Alves Souza	Não Informado	16/06/25	Clínica	Renê Junior, Larissa Amaral, equipe de enfermagem da clínica "B"	À **equipe da clínica "B"** que me atendeu, muito obrigado! Agradeço ao **Enf. Renê Junior** e **Tec. Enf. Larissa Amaral** pelo excelente atendimento, cuidado e carinho que prestaram. Serei eternamente grato a **todos** vocês pelo empenho e compromisso ao cuidar enquanto estive internado. Parabéns, vocês valem ouro!
175.	Wenison Arthur do Carmo	Luana dos Santos e Santos	16/06/25	P.A.	Edivan Silva e Watila Costa	**Tec. Análises Clínicas Edivan Silva** é muito ágil e competente no seu trabalho e o **Tec. Enf. Watila Costa** é muito gentil, alegre e profissional. Vocês dois estão de parabéns por adquirirem e dominarem tão bem essas competências tão importante! Agradeço a Deus pela vida de vocês.
176.	Gabriel Silva Macedo	Mauricio P. de A. Macedo	16/06/25	P.A.	Romerson Dutra, Edilza Aviz e Claudilene Silva	O atendimento da equipe do Pronto Atendimento foi ótimo! Quero elogiar aos **Enfª. Claudilene Silva, Tec. Enf. Romerson Dutra** e **Edilza Aviz** pelo excelente trabalho. Vocês fazem a diferença neste hospital, parabéns!
177.	João de Assunção	Não Informado	16/06/25	Amb.	HGT	O **atendimento** está bom.
178.	Valdilene Castro de Souza	Não Informado	16/06/25	Amb.	HGT	**Todos** os colaboradores me tratam muito bem.
179.	José Erivaldo Gomes Eduardo	Não Informado	16/06/25	Amb.	HGT	O atendimento está muito bom, todos os **colaboradores** atentem bem.
180.	Nei Raimundo Lopes dos Santos	Não Informado	16/06/25	Amb.	Hemodiálise	Quero elogiar os **colaboradores da hemodiálise** que se tornaram meus grandes

						amigos. Aqui, recebo o mesmo tratamento, acolhimento e carinho que se dá a uma família.
181.	Débora Karoline Pereira dos Santos	Não Informado	16/06/25	Amb.	Ruthelene Silva, Beatriz Floriano, Joyce Silva, Nayara Franco e Robson Pontes	As **Tec. Enf. Ruthelene Silva, Beatriz Floriano, Joyce Silva, Nayara Franco** e o **Enf. Robson Pontes** são profissionais muito prestativos, cuidadosos, amorosos e atenciosos. Demonstro minha gratidão por meio deste elogio – Débora Karoline P. do Santos.
182.	Claudirene Ferreira Nunes	Não Informado	16/06/25	Amb.	HGT	Fui muito bem atendida pelos **colaboradores**. Desde a recepção até o ambulatório, todos me trataram super bem.
183.	Claudely Silva Lima	Não Informado	16/06/25	Amb.	Estefani Castro	**Aux. Adm. Estefani Castro** é muito gentil e prestativa. Sempre que conversa, tem educação e carinho. Sinto-me muito acolhida quando conversamos e quando ela passa no ambulatório.
184.	Mailane Silva dos Santos	Não Informado	16/06/25	Amb.	HGT	Que Deus abençoe a todos os **colaboradores**. Vocês são nota 10!
185.	Antônio Elielson da Silva Nascimento	Não Informado	16/06/25	SADT	HGT	Achei o prazo para marcar o retorno muito rápido. Parabéns pela agilidade!
186.	Maria da Conceição Lyra Ribeiro	Cristiane Lyra R. Carlos	16/06/25	Clínica	Simone Nascimento	Agradeço o carinho e dedicação da **tec. Enf. Simone Nascimento**! Obrigado por tanto, Simone! Você é muito humana.
187.	Maria da Conceição Lyra Ribeiro	Cristiane Lyra R. Carlos	16/06/25	P.A.	Keila Brito	Quero agradecer a **Tec. Enf. Keila Brito,** cuidou muito bem da minha mãezinha – Maria da Conceção Lyra Ribeiro, foi muito prestativa, amável e atenciosa. Obrigada, Keila! Você foi um grande alivio para nós em meio a grande tempestade que estamos vivendo.
188.	Débora Monteiro dos Santos	Não Informado	16/06/25	SADT	HGT	O atendimento foi ótimo! Eu gostei muito e percebi uma grande melhora.

189.	Sueli de Jesus Rocha	Não Informado	16/06/25	SADT	HGT	Não tenho do que reclamar, apenas elogiar o grande avanço que este **hospital** vem demonstrando no atendimento. **Vocês** estão se superando a cada dia – mais educados, prestativos e gentis. Parabéns pelo excelente trabalho!
190.	Alcilene Silva Costa	Adevany Almeida Silva	16/06/25	Clínia	HGT	O atendimento é bom.
191.	Marcos Gabriel da Silva Santos	Algenrce	16/06/25	P.A.	HGT	Sempre fui muito bem atendida. Quando o assunto é saúde, o **HGT** se destaca em primeiro lugar. Profissionais dedicados e atendimento de qualidade fazem toda a diferença.
192.	Margelino Alves Souza	Não Informado	16/06/25	Clínica	Renê Junior, Larissa Amaral e Andreia Costa	À equipe que me atendeu, o meu muito obrigado! Agradeço ao **enf. Renê Junior** e as **tec. Enf. Larissa Amaral e Andreia Costa** pelo excelente atendimento, cuidado e carinho prestados a mim. Serei eternamente grato a todos vocês pelo empenho e compromisso ao cuidar de mim enquanto estive internado. Parabéns, vocês valem ouro!
193.	Nazilma Pinheiro da Silva	Não Informado	17/06/25	P.A.	Jânio Amorim	**Aprendiz Jânio Amorim** é muito prestativo, educado e cuidadoso.
194.	Gardenia Pina da Silva	Valéria Silva Corrêa	17/06/25	Clínica	Equipe Obstetra Fabricio Farias	Gostaria de elogiar a equipe obstetra, em especial o **Téc. Enf. Fabrício Farias** e todos os outros profissionais que estavam com ele. O atendimento foi excepcional e demonstra o comprometimento e a competência da equipe.
195.	Maria Madalena Abreu da Silva	Jackeline Ferreira da Silva	17/06/25	Clínica	Domingos Costa Equipe Téc. Regina Silva	**OB-GYN Domingos Costa** e toda a **equipe** são maravilhosos. Passam uma boa confiança e nos ajudam a se acalmar. Obrigada! A **Téc. Enf**. **Regina Silva** também é excelente!
196.	Gabriel Cardoso dos Santos	Patrícia Santos Cardoso	17/06/25	Clínica	HGT	Muito bom o **atendimento**!

197.	Vanderlane Pinheiro do Nascimento	Não Informado	17/06/25	Clínica	Rosivan Pinto	**Téc. Enf. Rosivan Pinto** é excelente! Atende sempre com amor e é muito educado.
198.	Lindalva Pereira da Costa	Não Informado	17/06/25	Amb.	HGT	**Todos** são legais. Atendem muito bem!
199.	Marlene Rodrigues da Costa	Não Informado	17/06/25	Amb.	HGT	**Todos** atendem bem, são muito legais!
200.	Nazaré Cintia dos Santos	Não Informado	17/06/25	Amb.	Yasmim Ruthelene Silva Joyce Silva Nayara Franco Isabela Icaro Tonin	**Doutora Yasmim**, **Téc. de Enf. Ruthelene Silva**, **Téc. de Enf. Joyce Silva** e **Téc. de Enf. Nayara Franco** são ótimas, maravilhosas, educadas e carinhosas! **Ass. Soc. Isabela Gonçalves** é muito meiga e gentil. Uma ótima profissional! O **Psicólogo Icaro Tonin** também é maravilhoso. Parabéns para vocês!
201.	José de Hause Santos de Moura	Não Informado	17/06/25	Amb.	HGT	**Todos** são muito legais!
202.	Antônio de Freitas	Maria Lucia Ribeiro de Freitas	17/06/25	Amb.	HGT	São **todos** ótimos! Sempre tem um cuidado excelente com o paciente.
203.	Sara Silva de Lima	Não Informado	18/06/25	Clínica	Luciolla Silva	**Enfª. Luciolla Silva** é muito cuidadosa, prestativa e atenciosa. Achei tudo ótimo!
204.	Ana Paula de Andrade Silveira	Não Informado	18/06/25	Clínica	HGT	**Todos** são maravilhosos! O atendimento está ótimo.
205.	Taís Baia de Freitas	Não Informado	18/06/25	Clínica	HGT	O **atendimento** está bom!
206.	Amilton Ferreira Foro	Meriane F. Foro	18/06/25	Clínica	HGT	O **atendimento** está sendo muito bom.
207.	Aline Nascimento da Silva	Edicleia Santos	18/06/25	P.A.	Eisequiel Souza, Thiago Agostinho, Thiago Melo e Claudilene Silva	**Dr. Eisequiel Souza** foi muito gentil e paciente. Sempre que tinha alguma dúvida, corria até ele, que prontamente atendia com atenção e cuidado. Quero também destacar os **Ag. Port. Thiago Agostinho** e **Thiago Melo** que foram extremamente empáticos e gentis. Me trataram super bem e sem rigidez ou grosseria. Gostaria de elogiar a **Enfª. Claudilene Silva** por ser tão

						ágil, respeitosa e acolhedora. Foi realmente maravilhoso, só gratidão!
208.	Josiane Santiago de Araujo da Silva	Rosicléia Siqueira	18/06/25	Clínca	Clínica A	Quero elogiar o excelente atendimento de todos os **colaboradores da clínica "A".**
209.	Itania dos Santos Sausmiate	Não Informado	18/06/25	Clínica	Clínica A	Todos os **enfermeiros** e **técnicos** da **clínica "A"** foram ótimos.
210.	Antônia Souza Barros	Valdileia de S. P.	18/06/25	P.A.	Leonardo Silva	O **Maqueiro Leonardo Silva** é muito gentil e carismático. Realmente se importa com o paciente. Sempre que transporta alguém, seja na cadeira de rodas ou na maca, nos trata com o respeito e humanidade que merecemos – e esperamos receber de todos os profissionais. Você é um grande exemplo de como acolher um paciente que não está bem de saúde, que está cansado, estressado... Mas você acalma, brinca e conversa. Que o hospital nunca perca um profissional excepcional como você é.
211.	Debora Rogerio de Aguiar Barbosa	Não Informado	18/06/25	Amb.	HGT	O **atendimento** no HGT é ótimo.
212.	Joilles Freitas de Souza	Não Informado	18/06/25	Amb.	HGT	Eu gostei muito do **atendimento**.
213.	Antônia Maria Souza flor	Não informado	18/06/25	Amb.	HGT	Aqui no **HGT** somos muito bem atendidos! Eu dou nota 10 para o atendimento.
214.	Rosilene Francisca Nascimento Texeira	Não Informado	18/06/25	Amb.	Emilly Araujo	**Aux. Adm. Emilly Araujo** sempre atende bem!
215.	Daiane Araujo Silva	Não Informado	18/06/25	Amb.	Domingos Costa	O **OB-GYN Domingos Costa** é um ótimo médico!
216.	Ana Clara Barbosa de Araujo	Não Informado	18/06/25	Amb.	HGT	Até agora o **atendimento** está ok! Não tenho do que reclamar.
217.	Geliane Araujo Paiva	Não Informado	18/06/25	SADT	HGT	Todos os **colaboradores** estão de parabéns!
218.	Elineide Pacheco Silva	Não Informado	18/06/25	SADT	Emilly Araujo	**Aux. Adm. Emilly Araujo** é muito prestativa e cuidadosa. Parabéns!

219.	Maria José Barbosa de Souza	Não Informado	18/06/25	SADT	Estefani Castro	**Aux. Adm. Estefani Castro** é muito simpática e meiga. Gosto muito de conversar e ser atendida por você! Você sempre nos acolhe e ouve com atenção.
220.	Robson de Almeida Belo	Não Informado	18/06/25	Clínica	HGT	Os **funcionários** nos tratam super bem!
221.	Maria Madalena Abreu da Silva	Não Informado	18/06/25	Clínica	Domingos Costa, Bruna Lima, Regina Silva, Rômulo Matos e Tais	Só tenho a agradecer a todos os que participaram do meu parto. Ao **OB-GYN Domingos Costa,** aos **Tec. Enf. Bruna Lima, Regina Silva, Rômulo Matos** e **Taís.** Meu muito obrigada!
222.	Daiene Pinheiro Queiroz	Não Informado	18/06/25	Amb.	Domingos Costa	**OB-GYN Domingos Costa** é um ótimo médico.
223.	Lenilde Paulino dos Santos	Não Informado	18/06/25	Amb.	HGT	O **atendimento** do HGT é ótimo.
224.	Luiz Felipe Sousa Santana	Não Informado	19/06/25	P.A.	HGT	Quero agradecer a **todos** que me atenderam. Toda a equipe foi ótima!
225.	Ana Paula de Andrade Silveira	Silmara de Andrade Silveira	19/06/25	Clínica	HGT	**Tudo** foi ótimo!
226.	Josiane Santiago de Araujo da Silva	Rozicleia Siqueira	19/06/25	Clínica	HGT	O **atendimento** é muito bom!
227.	Itania dos Santos Sauesmicate	Não Informado	19/06/25	Clínica	HGT	**Todos** que nos atenderam foram excelentes!
228.	Soraya Rackel Moreira Aires	Sarah Yann Moreira Aires	19/06/25	Clínica	Rosivan Pinto Bruna Lima Anderson Costa Domingos Costa	Gostaria de parabenizar toda equipe do centro cirúrgico do HGT, que estavam de plantão no dia 18.06.2025, durante o dia. Foram maravilhosos e estão de parabéns! Não vou conseguir lembrar o nome de todos, quero expressar minha gratidão aos **Téc. Enf. Rosivan Pinto**, **Bruna Lima**, **Wanderson Costa** e ao **OB-GYN Domingos Costa**... em geral, a toda equipe que estava nesse plantão, desde a recepção.
229.	Deuzimar Junior Silva de Souza	Fabio Junior Melo de Souza	20/06/25	P.A.	HGT	O **atendimento** foi ótimo!

230.	João Lucas Freitas de Souza	Marcela de Souza Freitas de Souza	20/06/25	P.A.	HGT	O **atendimento** está bom.
231.	Iasmin Alves da Conceição	Não Informado	20/06/25	Amb.	HGT	O **atendimento** está bom!
232.	RN de Fabiana Almeida da Silva	Fabiana Almeida da Silva	20/06/25	Clínica	HGT	O **atendimento** está bom
233.	Iatamara da Luz Rosa	Não Informado	20/06/25	Amb.	HGT	O **atendimento** está ótimo.
234.	Vitória de Jesus da Costa	Não Informado	20/06/25	Clínica	HGT	O **atendimento** foi muito bom!
235.	Alam do Nascimento Almeida	Não Informado	20/06/25	Clínica	HGT	O **atendimento** está bom!
236.	Tais Vercimo de Jesus	Não Informado	20/06/25	Clínica	Domingos Costa	Todos me atenderam bem! O **OB-GYN Domingos Costa** foi ótimo também.
237.	Maria Aparecida Carvalho de Aguiar	Reginaldo Carvalho de Aguiar	20/06/25	Clínica	Clínica B	Quero elogiar o atendimento da **equipe da Cínica "B".**
238.	Antônia Laiane Alves Ribeiro	Carlos F. Nedison	20/06/25	Clínica	HGT	O **atendimento** foi bom. Só tenho a agradecer!
239.	Gabriel Cardoso dos Santos	Patrícia Santos Cardoso	20/06/25	Clínica	HGT	O **atendimento** foi ótimo!
240.	Ivane Vaz Paixão	Vanessa Correa de Almeida	20/06/25	Clínica	HGT	**Todos** estão de parabéns. Vocês são excelentes!
241.	Olena da Silva Gomes	Jaqueline Carvalho Silva	20/06/25	Clínica	HGT	Sempre somos muito bem tratados no **HGT**.
242.	Maria dos Santos Silva	Não Informado	20/06/25	Clínica	HGT	Todos os **colaboradores** fazem o seu trabalho e cumprem seus papéis com excelência.
243.	Terezinha de Jesus Pantoja da Cruz	Shirley Piedade Pantoja	20/06/25	Clínica	HGT	As equipes de todos os turnos são maravilhosas, tratam bem e são extremamente respeitosos com a minha família. Tanto os enfermeiros como os médicos são amorosos, gentis, prestativos e cuidadosos. Meu desejo é que Deus conforte o coração de cada um para que continuem assim. Só Deus para recompensar vocês! Desde a portaria até a clínica, não tenho do que reclamar.

244.	Eliete Santo dos Santos	Não Informado	20/06/25	Clínica	Rosivan Pinto	**Tec. Enf. Rosivan Pinto** foi excelente e muito prestativo.
245.	Maria Célia Campos de Lima	Não Informado	20/06/25	Clínica	Domingos Costa	**OB-GYN Domingos Costa** me atendeu super bem.
246.	Edvanilsonj Bezerra de Souza	Não Informado	20/06/25	SADT	Ruan Canela, Vitória Sales, Thiago Agostinho Maria Fernanda Marques	Os **Aux. Adm. Ruan Canela** e **Vitória Sales** são muito prestativos e educados. **Ag. Port. Thiago Agostinho** e a **Aux. Adm. Maria Fernanda Marques** nos oferecem um atendimento bastante humanizado. Parabéns a todos!
247.	Joao de Moraes Leonardo	Não Informado	20/06/25	SADT	Ruan Canela, Vitória Sales e Maria Fernanda Marques	Os **Aux. Adm. Ruan Canela** e **Vitória Sales** foram muito atenciosos e a **Aux. Adm. Maria Fernanda Marques** me ajudou muito.
248.	Soraya Rackel Moreira Aires	Jefferson Viana	20/06/25	Clínica	HGT	Desde os agentes de portaria até os médicos, estamos recebendo o melhor **tratamento**.
249.	Stela da Silva Postilho	Dleidiane Souza da Silva	20/06/25	P.A.	Luany Rodrigues e Romerson Dutra	**Tec. Enf. Luany Rodrigues** atende super bem, você é um amor de pessoa. E o **Tec. Enf. Romerson Dutra** também nos tratou super bem!
250.	Arthur Azevedo da Silva	Vanessa Azevedo da Silva	20/06/25	P.A.	Esthefani Lopes	**Tec. Enf. Esthefani Lopes** é muito gentil e atenciosa!
251.	Erilene Matos da Costa	Não Informado	20/06/25	SADT	HGT	Os médicos e todos os **colaboradores** daqui são muito bons ao lidar com as crianças. Me surpreendi com a atenção e o respeito que o meu filho recebeu neste **hospital**.
252.	Creusa Pereira Serveira	Aloua P. Gonçalves	20/06/25	SADT	HGT	A pontualidade para a realização do procedimento foi realmente surpreendente! Fui atendida com muita **agilidade**.
253.	Jeane Araujo Paiva	Não Informado	20/06/25	SADT	Ruan Canela	**Aux. Adm. Ruan Canela** me atendeu super bem, achei você super atencioso.
254.	Leidiane Silva	Não Informado	20/06/25	SADT	Ambulatório	O ambiente é muito tranquilo e seguro. Agradeço aos **colaboradores do Ambulatorio!**

255.	Raimundo de Oliveira	Vanessa Daiane Ribeiro de Oliveira	21/06/25	P.A.	Equipe do Raio-X e HGT	A **Equipe do Raio-X** é muito legal e até divertida. No **geral**, o atendimento aqui é muito bom!
256.	Luane Barbosa Gonzaga Chagas	Mª Regina e S. Maia	21/06/25	P.A.	Técs. de Enf.	Todas as **Técnicas de Enfermagem** são maravilhosas! Estão de parabéns!
257.	Eliete Santos do Santos	Não Informado	21/06/25	Clínica	Rogerio Moura	**Téc. Enf. Rogerio Moura** é maravilhoso! Gostei muito você. É muito simpático, educado, carinhoso e extremamente gentil.
258.	Fabio da Silva Santos	Não Informado	21/06/25	Clínica	HGT	O **atendimento** foi excelente!
259.	Cleane Maria Soares Costa	Fernando Soares Costa	21/06/25	Clínica	HGT	**Todos** estão de parabéns!
260.	Ivane Vaz Paixão	Não Informado	21/06/25	Clínica	Wendell Lira	**Téc. Enf. Wendell Lira** é muito simpático, atencioso e muito prestativo! Que Deus o abençoe com muito mais sabedoria e o preserve sempre assim. Muito obrigada!
261.	Renata Bastos de Moura	Não Informado	21/06/25	Clínica	Equipe de Enf.	Toda **Equipe de Enfermagem** está de parabéns!
262.	Maria da Conceição Lyra Ribeiro	Cristiane Lira Ribeiro Carlos	21/06/25	Clínica	Larissa Amaral	Quero agradecer à **Téc. Enf. Larissa Amaral** pelo carinho e cuidado com a minha mãe, Maria da Conceição Lyra Ribeiro. Obrigada, Larissa, pela sua dedicação e cuidado!
263.	Maria da Conceição Lyra Ribeiro	Cristiane Lira Ribeiro Carlos	21/06/25	Clínica	Carolina Veiga	**Téc. Enf. Carolina Veiga** obrigada! Deus a abençoe por sua dedicação e cuidado. Gratidão Carol, por cuidar tão bem da minha mãe, Maria da Conceição Lyra Ribeiro.
264.	RN de Olena da Silva Gomes	Jaqueline Carvalho da Silva	22/06/25	Clínica	Cozinheiros e Copeiros	A **alimentação** está ótima. Parabéns a todos os colaboradores que, além de prepararem as refeições com cuidado, também nos servem com atenção e carinho aqui nos leitos.
265.	Arthur Lorenzo de Moraes de Oliveira	Maria Elisabete de Moraes	22/06/25	Clínica		A **alimentação** melhorou muito. Parabéns para toda a equipe do HGT pelo empenho!
266.	Maria Cleidiane	Agenor dos Santos Neto	22/06/25	P.A.	HGT	Até agora o **atendimento** está bom. Estamos muito

	Azevedo Travassos					satisfeitos com o empenho de **vocês**.
267.	Francinete Oliveira Souza	Não Informado	22/06/25	P.A.	HGT	O **atendimento** está muito bom.
268.	Leonice da Silva	Não Informado	22/06/25	P.A.	HGT	O **atendimento** deve ser humanizado, com amor, dedicação e educação. E eu vejo tudo isso aqui, neste hospital!
269.	Nilvane Almeida da Silva	Não Informado	22/06/25	P.A.	Romerson Dutra e Esthefani Lopes	Os **Tec. Enf. Romerson Dutra** e **Esthefani Lopes** são dois profissionais incríveis! São extremamente educados, gentis e pacientes conosco e nos tratam super bem. Só tenho a agradecer a Deus por ter colocado esses anjos para ajudar. Parabéns por serem tão prestativos assim, às vezes, o paciente, além de curado, sai leve – só porque vocês atenderam bem. Que Deus os abençoe ricamente!
270.	Egite Silva Santos	Ivany Santos	22/06/25	P.A.	SHL	O **Serviço Hospitalar de Limpeza** está de parabéns pela limpeza e pela organização do Pronto Atendimento.
271.	Marcos Antônio Dantas Forte	Valdira Alves Araujo	22/06/25	P.A.	HGT	A **alimentação** mudou e o tratamento que os colaboradores oferecem demonstra mais cuidado, atenção e respeito com os pacientes.
272.	Nilvane Almeida da Silva	Não Informado	22/06/25	P.A.	HGT	Gosto do **atendimento** aqui. Hoje, graças a Deus, não demorou muito para eu ser atendida. A equipe me acolheu e me tratou super bem.
273.	Eriel Antunes dos Santos	Não Informado	23/06/25	SADT	HGT	Estou muito satisfeito com o **atendimento** aqui. Todos estão de parabéns!
274.	Valdilene Castro de Sousa	Não Informado	23/06/25	Amb.	HGT	Sempre fui bem **atendida**. Agradeço muito!
275.	Carlos Daniel Abreu de Lima	Não Informado	23/06/25	Clínica	HGT	Todos que atenderam são excelentes profissionais! Gostei muito do **atendimento** de cada um.

276.	Adailson Carneiro	Maria das Graças da Silva	24/06/25	P.A.	Romerson Dutra	**Tec. Enf. Romerson Dutra** atendeu bem e foi muito educado. Você é um profissional excepcional!
277.	Jean Pantoja Pereira	Genilda Paes Pantoja	24/06/25	P.A.	HGT	Estamos sendo muto bem tratados. Este **hospital** é o melhor da região!
278.	Adalberto de Oliveira Araujo	Não Informado	24/06/25	Amb.	HGT	O tempo de atendimento pode melhorar muito, percebo o empenho de cada um dos **colaboradores** para nos oferecer o melhor.
279.	Samuel Rodrigues	Não Informado	24/06/25	Amb.	HGT	O **atendimento** está bom.
280.	Aldenir Silva de Brito	Não Informado	24/06/25	Amb.	HGT	Achei o **atendimento** ótimo!
281.	Jhemison Lima da Silva	Não Informado	24/06/25	SADT	P.A.	Na emergência, achei ótimo que a equipe de enfermagem comunicou e tratou-me super bem. Todos os **colaboradores** tratam muito bem até o momento.
282.	Silene Gusmão de Souza	Não Informado	24/06/25	SADT	Edivan Silva	**Tec. Anál. Clínicas Edivan Silva** gostei do atendimento, é muito rápido, mas humanizado. Gostei da técnica de unção venosa, foi muito profissional e competente.
283.	Lucileide de Araújo Silva de Souza	Não Informado	24/06/25	SADT	Edivan Silva	**Tec. Anál. Clínicas Edivan Silva** foi muito profissional na coleta de sangue, quase indolor! É muito competente. Apesar de ser intravenoso, não senti nenhum desconforto.
284.	Francisca Alves de Souza	Não Informado	24/06/25	SADT	HGT	A realização do exame demanda tempo e graças a Deus foi **muito rápido**.
285.	Tereza Lopes Velozo	Não Informado	24/06/25	SADT	Thiago Agostinho	**Ag. Port. Thiago Agostinho** é extremamente atencioso e atende muito bem. Quando estamos com dúvidas sobre o setor que devemos ir, sempre nos orienta.
286.	Elinelma Palheta da Silva	Não informado	24/06/25	Clínica	HGT	Só tenho a elogiar o **atendimento** aqui. Fomos muito bem tratados!
287.	Orando Silva Costa	Não Informado	24/06/25	Amb.	HGT	O **tempo** para ser atendido melhorou muito.
288.	Josiane Lima Silva	Não Informado	24/06/25	Clínica	HGT	O **atendimento** está bom.

289.	Antônia Adriele Gome Soares	Não Informado	24/06/25	Clínica	HGT	**Todos** me atenderam bem.
290.	Luziane Martins Almeida	Não Informado	24/06/25	Clínica	HGT	O **atendimento** está ótimo.
291.	Maria da Gama Dantas	Maria Betiana da Gama Dantas	24/06/25	Clínica	HGT	Fomos bem **tratados**.
292.	Terezinha de Jesus Pantoja da Cruz	Maria das G. Piedade	24/06/25	Clínica	Renê Júnior e Larissa Amaral	**Enf. Renê Júnior** e **Tec. Enf. Larissa Amaral** muito bons! Vocês atenderam muito bem.
293.	Carlos Daniel Abreu de Lima	Não Informado	24/06/25	Clínica	Clínica A e Antônia Rodrigues	Sempre fui bem tratado por todos os **colaboradores da clínica "A".** **Aux. Adm. Antônia Rodrigues** foi excepcional.
294.	Roberto Kenjiro	Francisca M. S. Kenjiro	24/06/25	Clínica	HGT	A **equipe** atende bem e cuida muito bem dos pacientes e acompanhantes.
295.	Neiva Soares da Silva	Não Informado	24/06/25	SADT	HGT	O **atendimento** está muito bom.
296.	Cassia da Silva Melo	Não Informado	24/06/25	SADT	HGT	O **atendimento** está muito bom.
297.	Ana Elice Oliveira dos Santos	Maria Antônia dos Santos	24/06/25	Clínica	Domingos Costa, Enfermeiras, Porteiros, Copeiros e Equipe De Limpeza	Não tenho do que reclamar. Que Deus abençoe vocês. **OB-GYN Domingos Costa** se vira nos trinta, ou melhor, nos mil! Reconheço o carinho e o amor das **enfermeiras, porteiros, copeiros e da equipe de limpeza**.
298.	Francisca Ferreira dos Santos	Não Informado	25/06/25	Amb.	HGT	O **hospital** está muito bom!
299.	Genilton Costa Pereira	Não Informado	25/06/25	Clínica	HGT	**Todos** que me atenderam foram maravilhosos! Parabéns e muito obrigado!
300.	Elinelma Palheta da Silva	Não Informado	25/06/25	Clínica	HGT	**Todos** são excelentes!
301.	Lucimere da Silva Nascimento	Não Informado	25/06/25	SADT	Francisco Félix	**Aux. Adm. Francisco Félix** é um rapaz muito gentil, educado e extremamente legal! Que ele continue assim.
302.	Deuzarina Francisca Lira	Não Informado	25/06/25	P.A.	HGT	O que acho mais importante para nós pacientes é o **atendimento**, seja qual for o

						paciente e qual o problema no mesmo. Tive um acidente de moto, no do feriado de quinta-feira, cheguei desmaiada, não vi nada, isso era umas 18h30min, mas creio que fui atendida rápido e muito bem, porque quando acordei do desmaio era umas 20H e já estava na sala de emergência sendo medicada com umas colaboradoras atenciosas, por isso não tenho que reclamar nada sobre o atendimento, porque um bom atendimento é o essencial em um hospital.
303.	Ana Elice Oliveira dos Santos	Maria Antônia dos Santos	25/06/25	Clínica	Domingos Costa	**OB-GYN Domingos Costa** é um excelente médico! Você tem muita educação, respeito e atende com muito amor. Meus sinceros agradecimentos! Que Deus o abençoe todos os dias de sua vida e proteja você e sua família. Você é muito legal e lindo também, com todo respeito, da sua admiradora Maria Antônia, avó da Ana Elice. Abraço!
304.	Adailson Carneiro	Maria das Graças da Silva	25/06/25	P.A.	Eduardo Melo	**S.H.L. Eduardo Melo** é muito prestativo e educado. Continue assim!
305.	Ana Beatriz Rocha Oliveira	Não Informado	25/06/25	P.A.	Lucas Pedro Rodrigues e Equipe de Manutenção	**Clínico Geral Lucas Pedro Rodrigues,** elogio sua cordialidade, paciência e empatia ao atender. Será um profissional exemplar se continuar com este bom atendimento. Gratidão! Que sua caminhada seja abençoada. Quero parabenizar a **Equipe de Manutenção** por sempre cumprirem e fazerem mais do que suas funções dentro desta unidade hospitalar. Vocês são tops, cara! São extremamente necessários. Obrigada por cuidarem de cada detalhe com

						dedicação, cuidado e segurança. Desejo-lhes saúde e prosperidade. Sejam abençoados! Continuem, nós vemos o trabalho de vocês.
306.	Yorran da Silva Paiva	Aldilene Silva	26/06/25	SADT	Francisco Felix	**Aux. Adm. Francisco Felix** é ótimo. Me atendeu no mês de maio e foi muito educado e carismático. Gostei muito do atendimento do seu atendimento.
307.	Rosimere da Silva Costa	Não Informado	26/06/25	SADT	HGT	A cada dia, o atendimento tem melhorado muito. A saúde evoluiu significativamente. Hoje, temos uma variedade de serviços, como exames, consultas e outros procedimentos. A educação e o respeito dos **colaboradores** também tiveram um grande avanço aqui no **hospital**. Parabéns pelo empenho de todos!
308.	Caludiane do Nascimento Silva	Não Informado	26/06/25	SADT	HGT	Quero elogiar o **hospital** como um todo. Desde a facilidade para agendar exames ao excelente atendimento que recebemos.
309.	Atos Felipe	Não Informado	26/06/25	SADT	HGT	O **atendimento** está bom. Vocês estão de parabéns!
310.	Guilherme Flor Barbosa	Não Informado	26/06/25	Clínica	Pedro Stermer e Estefani Castro	Agradeço ao **Dr. Pedro Stermer** e a **Aux. Adm. Estefani Castro** pela gentileza, dedicação e carinho. Vocês são ouro neste hospital!
311.	Rosevane da Conceição Marques	Não Informado	26/06/25	Clínica	Clínica B	Toda a equipe da **clínica "B"** foi ótima!
312.	Jaqueline Santa Berigada da Silva	Não Informado	26/06/25	Clínica	Rosivan Pinto e Domingos Costa	**Tec. Enf. Rosivan Pinto** e **OB-GYN Domingos Costa** estão de parabéns pelo excelente atendimento.
313.	Luana Foro Valadares	Ivana Foro Valadares	26/06/25	Clínica	HGT	O **atendimento** está bom.
314.	Silvandira da Conceição Paixão	Não Informado	26/06/25	Clínica	HGT	**Todos** me atenderam bem.
315.	Iago Fonseca de Jesus	Vania da C. Fonseca	26/06/25	Clínica	Diogo Sztoltz	**Cir. Geral Diogo Sztoltz** foi excelente! Você é muito gentil, atencioso,

						comunicativo e alegre com os pacientes.
316.	Raimundo Santos Costa	Não Informado	26/06/25	Amb.	HGT	Sempre sou muito bem tratado e atendido no **HGT**.
317.	José Marques dos Santos	Não Informado	26/06/25	Amb.	Jean Paiva e Elza Vale	**Agt. Port. Jean Paiva** e **Elza Vale** são muito educados, prestativos e atenciosos. Recebem com cordialidade, simpatia e sempre nos direcionam para o setor correto. Fazem a diferença logo na chegada ao hospital.
318.	Raíssa Kaiane Saraiva do Santos	Maria Antônia Saraiva Pinto	26/06/25	Clínica	HGT e Domingos Costa	Só tenho a agradecer a Deus e ao hospital. **OB-GYN Domingos Costa** cuidou muito bem da minha filha.
319.	Maria Alves dos Santos	Hirts Barbosa dos Santos	26/06/25	Clínica	HGT	O **atendimento** está muito bom.
320.	RN de Fernanda Nascimento Pereira	Fernanda Nascimento Pereira	26/06/25	Clínica	Equipe de enremagem	A **equipe de enfermagem** é muito cuidadosa ao fechar a porta quando vem aplicar alguma medicação. Isso demonstra todo o carinho, o cuidado e a empatia envolvida para que nos tratem aqui nas clínicas.
321.	Samara Braga Ramos	Leiliane P. Figueiredo	26/06/25	P.A.	HGT	**Todos** estão de parabéns.
322.	Vitor Gabriel da Silva Moraes	Ester Nascimento da Silva	26/06/25	P.A.	P.A.	**Enfermeiros e técnicos do Pronto Atendimento** são ótimos, atendem bem, a pesar da grande demanda, são sempre respeitosos e gentis.
323.	Marinalda Ribeiro da Silva	Não Informado	26/06/25	P.A.	Amanda, Kellem Costa, Edilza Aviz, Francisco	**Tec. Enf. Amanda, Kellem Costa, Edilza Aviz** e **cozinheiro Francisco** são pessoas que me trataram muito bem, estava com fome e a sopa que foi servida estava perfeita.
324.	Maria da Conceição Lyra Ribeiro	Cristina Lyra R. Carlos	26/06/25	P.A.	Raiane e Suelen Mendes	**Tec. Enf. Raiane** obrigada por todos os laços que você na minha mãezinha. Você a deixou linda! Meu coração se alegra e se alegrou com tamanha atitude! Obrigada. **Enf**. **Suelen Mendes** obrigada por seu cuidado com minha mãe, tanto na

						enfermaria como na U.C.I. Obrigado por tudo!
325.	Maria Dilene da Conceição dos Santos	Não Informado	27/06/25	SADT	HGT	O **atendimento** é ótimo desde a portaria até aqui, todos são muito simpáticos e prestativos!
326.	Thainara Pina de Castro	Não Informado	27/06/25	Clínica	HGT Domingos Costa Rogerio Moura	Todos são ótimos, receberam-me muito bem, com um bom atendimento e parceria. Obrigada a todos! **OB-GYN Domingos Costa** e **Téc. Enf. Rogerio Moura,** gratidão!
327.	Ervila Maynara Silva da Silva	Não Informado	27/06/25	P.A.	HGT Fernanda Marques	Ótimo atendimento e disponibilidade em ajudar, em especial da **Aux. Adm. Fernanda Marques.**
328.	Cecilia de Oliveira Neves	Deudilene Romado Machado	27/06/25	P.A.	Thales Araújo	**Dr. Thales Araújo** é um excelente médico! Gostei muitíssimo do seu atendimento. Atendeu-me com muita educação, foi carinhoso, atencioso e gentil. Parabéns, doutor! Que Deus o abençoe e que você continue atendendo assim, com tanto amor!
329.	Daniel Heitor Sodré Fernando	Janaina S. fernandes	28/06/25	P.A.	HGT	O **atendimento** está sendo tranquilo.
330.	Ana Beatriz Rocha Oliveira	Não Informado	28/06/25	P.A.	Watila Costa	**Tec. Enf. Watila Costa** agradeço sua atenção, respeito e delicadeza. Que você possa continuar sendo esta pessoa de bem, sua tranquilidade e segurança ao atender é um diferencial. Seja abençoado você e sua família.
331.	Antônio Arruda da Silva	Não Informado	28/06/25	P.A.	HGT	O **atendimento** está bem ágil e estou sendo bem tratado. A equipe foi muito educada.
332.	Ezequiel Ferreira Mendes	Não Informado	28/06/25	P.A.	HGT	O **atendimento** foi bem ágil.
333.	Ayla Eloá da Silva Pantoja	Amanda Salomão	28/06/25	Clínica	HGT	O **hospital** é nota 10!
334.	Maria Odete Santa Brigada da Silva	Não Informado	28/06/25	Clínica	HGT	Achei ótimo! **Todos** me tratam com muito respeito.
335.	Weslei Davi da Gama Alves	Não Informado	28/06/25	Clínica	HGT	**Todos** estão de parabéns! Todas as vezes que venho

						ao hospital, sou muito bem atendido.
336.	José Roberto Medeiros Ramos	Não Informado	28/06/25	Clínica	HGT	O **atendimento** está muito bom.
337.	Raquel Ribeiro do Sacramento	Não Informado	28/06/25	Clínica	HGT	Começando pela recepção, **todos** foram atenciosos e prestativos. Atendimento excelente!
338.	Simone Pereira da Silva	Não Informado	28/06/25	Clínica	HGT	Fui muito bem **tratada**. Não tenho nenhuma reclamação.
339.	Osmarino Oliveira Carvalho	Não Informado	28/06/25	Clínica	HGT	Sempre fui muito bem **atendido**.
340.	Francisco Magno Ferreira dos Santos	Não Informado	30/06/25	Hemo diálise	Dyones Serra e Taiana Andrade	Quero elogiar o **Enf. Dyones Serra** e a **Tec. Enf. Taiana Andrade** são empáticos com o paciente.
341.	Adalberto Gomes Pereira	Não Informado	30/06/25	Hemo diálise	HGT	Está **tudo** bom!
342.	Matheus Oliveira souza	Não Informado	30/06/25	Hemo diálise	Equipe Multiprofissional	A equipe de cozinha prepara ótimas refeições. As assistentes sociais, enfermeiros e técnicos são ótimos.
343.	Alex da Silva Ramos	Não Informado	30/06/25	Hemo diálise	Emilly Araújo, Marcos Moura, Jenifer Ribeiro, Dyones Serra, Taiana Andrade, Nayara Franco	**Aux. Adm. Emilly Araújo** e **Aux. Adm. Marcos Moura** são muito atenciosos. Desde a recepção até a **cozinha**, na alimentação. Estão de parabéns! Tudo está muito bem temperado. **Enfª. Jenifer Ribeiro**, **Enf. Dyones Serra**, **Téc. Enf. Taiana Andrade, Nayara Franco, Ass. Soc. Ysadora Pinto e Isabela Gonçalves** são excelentes! **Psicólogo Icaro Tonin** também é excelente**.**
344.	Rayonara Almeida Sampaio Cunha	Não Informado	30/06/25	SADT	HGT SHL	O **atendimento** é bom e a **limpeza** é satisfatória.
345.	Jaquele Ferreira da Silva	Não Informado	30/06/25	SADT	HGT	O **atendimento** está perfeito!
346.	João Faustino de Abreu	Não Informado	30/06/25	Cínica	HGT	**Todos** são muito atenciosos.

347.	Bernardo Germano Santos	Cristiane Farias Germano	30/06/25	Clínica	HGT	**Todos** estão fazendo um bom trabalho.
348.	Michel Bessa da Silva	Sandra Paiva	30/06/25	Clínica	HGT	O **atendimento** está bom.
349.	Maciel Santos da Cunha	Nayane Mendes Costa	30/06/25	Clínica	HGT	Estou sendo muito bem **atendido.**
350.	Daniel de Araújo Pereira	Não Informado	30/06/25	P.A.	HGT	Os **colaboradores** nos atendem bem.

RECLAMAÇÕES DOS USUÁRIOS - JUNHO/2025

Nº: 001
Nome: Rosélia Mamede de Souza
Acompanhante: Não Informado
Telefone: 91 99333 5780/ 91 99252 8244
Endereço: Não Informado
Data: 02/06/2025
Setor: Assistência
Reclamação:

Compareci na unidade hospitalar, terça-feira, 27.05.2025, por volta de 01h00 da madrugada, com a sensação de que algo saía pelo ouvido.

No momento do atendimento, uma técnica de enfermagem realizou duas lavagens no ouvido, senti muita dor, pedi para a técnica de enfermagem parar, pois não aguentava mais a intensidade da dor, cheguei a gritar. A técnica de enfermagem chamou outro profissional da enfermagem que realizou mais uma lavagem, porém não teve sucesso em remover o que causava o incômodo.

Posteriormente, um médico que foi solicitado e realizou mais duas lavagens, mas novamente, sem sucesso. O médico prescreveu uma receita cm alguns medicamentos. No entanto, não pude esperar para iniciar o tratamento, tinha duas crianças em casa dormindo, precisava vê-los.

Na sexta-feira, 30.05.2025, fui no AME para uma avaliação no ouvido pois, o médico informou que a membrana do ouvido foi perfurada, apresentando sinal de sangramento.

Fluxo:

Recebemos sua manifestação e informamos que o caso foi analisado pela equipe responsável.

De acordo com o prontuário, o atendimento foi realizado conforme prescrição médica, incluindo o procedimento de lavagem auricular, que seguiu os protocolos assistenciais da unidade. Sabemos que, em alguns casos, esse tipo de procedimento pode causar desconforto, principalmente quando há sensibilidade local ou obstruções no conduto auditivo.

Lamentamos o desconforto relatado e reforçamos nosso compromisso com a qualidade e segurança no atendimento prestado aos nossos usuários. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou acompanhamento, caso necessário.

Retorno do SAU:

Assim que recebemos o retorno da reclamação, entramos em contato com a reclamante via WhatsApp pelo número acima informado e apresentamos a justificativa da Gerência de Enfermagem.

Nº: 002
Nome: Ailza Silva dos Santos
Acompanhante: Não Informado
Telefone: 91 99136 1106
Endereço: Não Informado
Data: 18/06/2025
Setor: Manutenção
Reclamação:

Por três vezes, passei pela seguinte experiência: ir ao banheiro feminino do ambulatório e o encontro sem chave para que possa ser travado e manter minha privacidade, sempre passo pelo constrangimento de pedir para um desconhecido vigiar a porta para que ninguém entre enquanto estiver lá.

Solicito que seja providenciada a manutenção da fechadura ou a reposição da chave, garantindo a dignidade e a privacidade às usuárias.

Fluxo:

Agradecemos por seu relato, que é de extrema importância para a melhoria continua dos nossos serviços e para garantir um ambiente seguro e digno a todos os nossos usuários.

Em nome de toda a equipe de manutenção, pedimos sinceras desculpas pelo transtorno causado. Informamos que, diante da sua solicitação, já foi realizada a abertura de ordem de serviço para a troca de fechadura do banheiro feminino do ambulatório, a fim de garantir a privacidade e a segurança das usuárias. A substituição será realizada o mais breve possível, dentro dos prazos operacionais do setor.

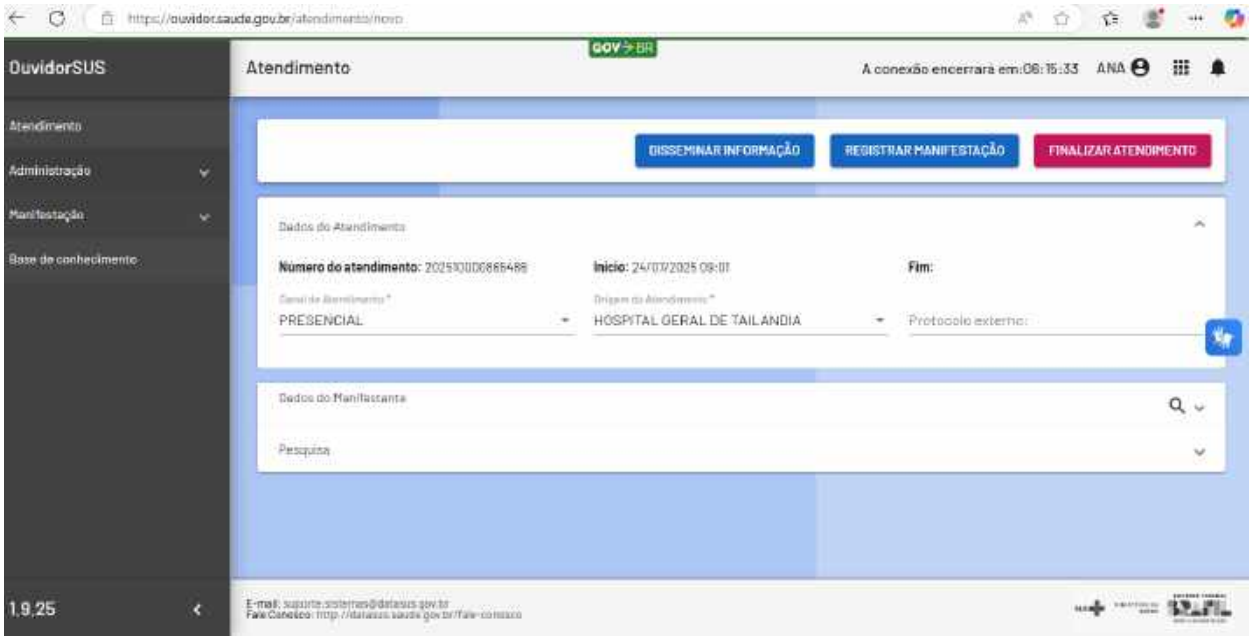
Reforçamos nosso compromisso em ouvir e atender as demandas dos usuários e, além disso, assumimos o compromisso de reforçar nossas rotinas de inspeção e monitoramento, para que situações como essa não voltem a ocorrer.

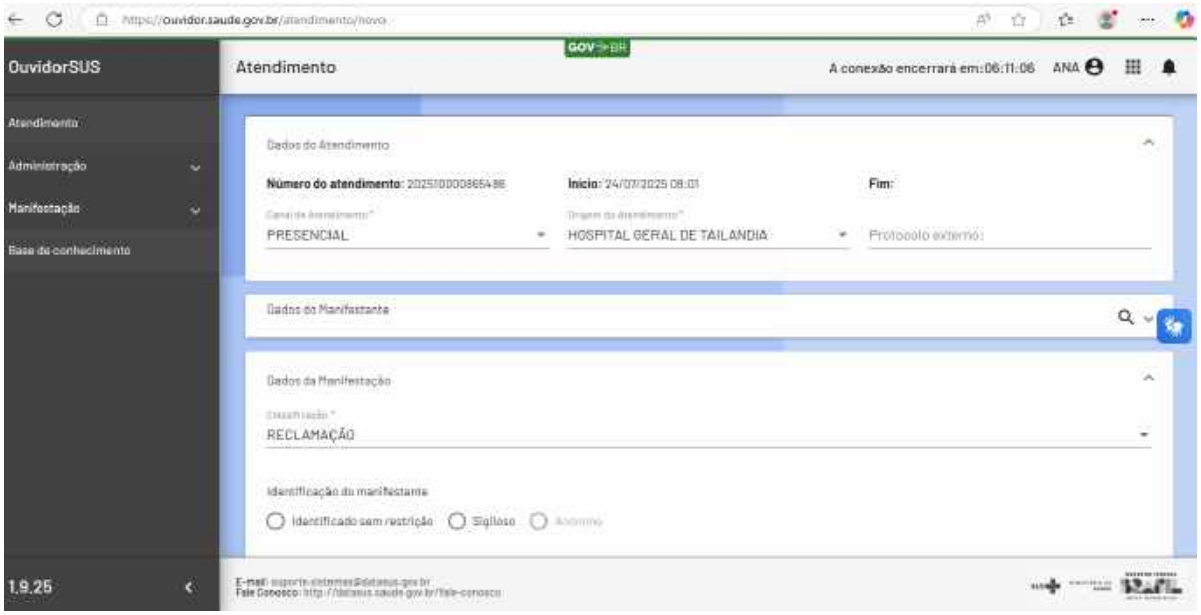
Retorno do SAU:

Assim que recebemos o retorno da reclamação, entramos em contato com a reclamante via WhatsApp pelo número acima informado e apresentamos a justificativa da Gestão de Hotelaria/ Manutenção.

HOSPITAL GERAL
DE TAILÂNDIA

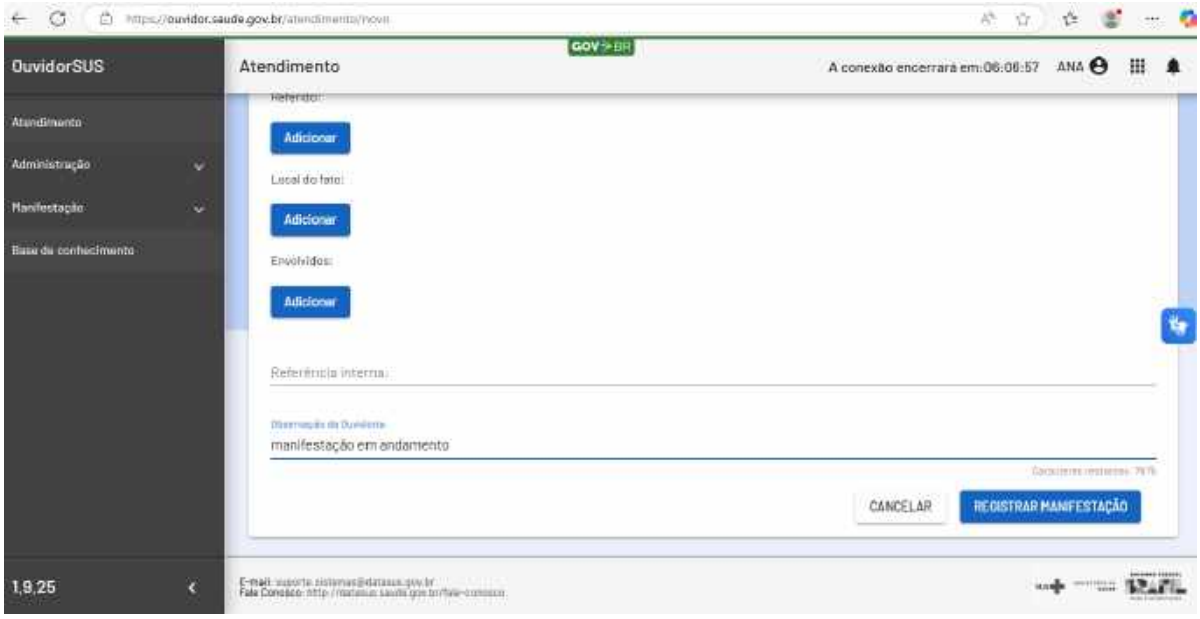
Sistema OuvidorSUS:

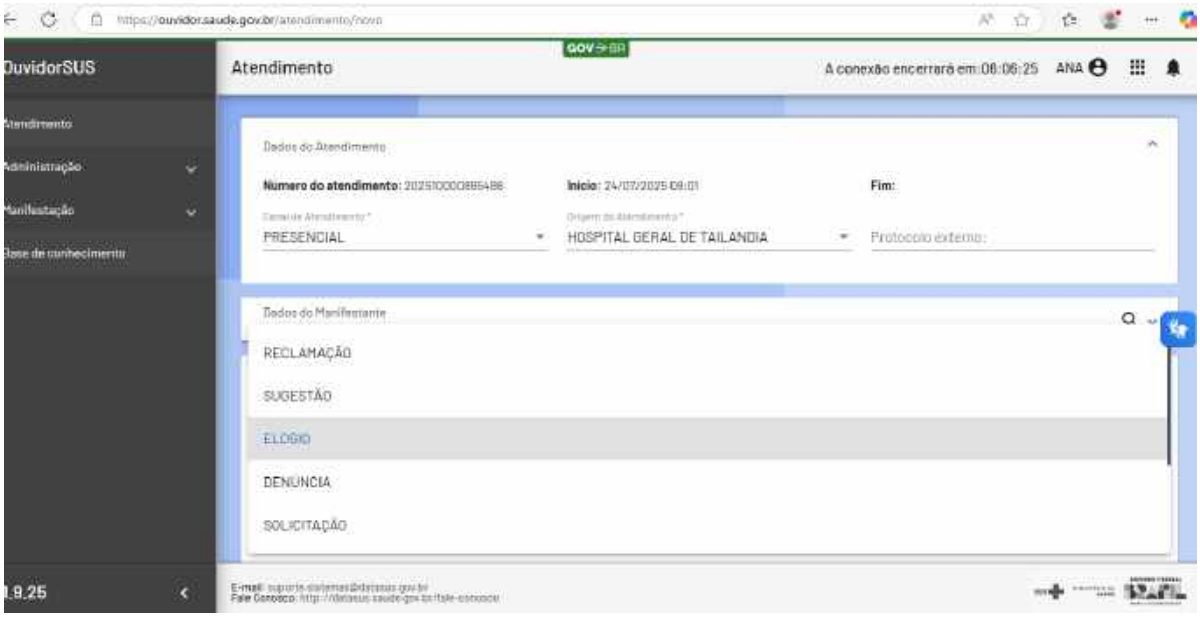




Endereço: avenida Florianópolis, s/n, no Bairro Novo
Fone: (91) 99202-5964

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
GOVERNO DO PARÁ





Ana Beatriz Oliveira
Supervisora SAU
HGT/INDSH

RELATÓRIO MENSAL SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS – C.I.I.R

SERVIÇO DE ATENÇÃO AO USUÁRIO – SAU

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2017

PROCESSO Nº 2017/455995 e 2017/501310

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

REFERÊNCIA: MAIO/2025

Rodovia Arthur Bernardes, 1000 – Barreiro - Belém/PA
CEP: 66117-005.
☎ (91) 4042-2157/4042-2158/4042-2159

INDICADORES DE DESEMPENHO

MAIO/2025

Rodovia Arthur Bernardes, 1000 – Barreiro - Belém/PA
CEP: 66117-005.
☎ (91) 4042-2157/4042-2158/4042-2159

I - INTRODUÇÃO

O Serviço de Atenção ao Usuário - SAU é o setor destinado a avaliar a qualidade dos serviços prestados pelo Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, analisando o índice de satisfação dos usuários, no intuito de priorizar o efetivo atendimento, bem como a garantia da eficiência e compromisso com o serviço prestado. Estabelecendo a comunicação entre os usuários e os gestores dos serviços de saúde, estimulando a participação comunitária e a disseminação de informações. Além de ser um instrumento de controle social para a defesa do direito à saúde, que possibilita o aperfeiçoamento da qualidade e da eficácia das ações e serviços prestados pelo Centro, baseado no tripé: humanização, segurança e qualidade.

O trabalho é desenvolvido através de escuta individual, buscando levantar informações, registrando os elogios, críticas, dúvidas e sugestões relacionadas aos serviços prestados; as buscas ativas são realizadas nos setores: Bloco B (ambulatório, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico - SADT e Centro de Especialidades Odontológicas CEO II), Bloco C (Centro Especializado em Reabilitação CER IV e arte Cultura) e Bloco D (Oficina Ortopédica e Núcleo de Atendimento ao Transtorno do Aspecto Autista - NATEA), com os usuários, familiares ou responsáveis dos mesmos, consolidando um canal de relacionamento direto entre o CIIR e seus assistidos.

Enfatizamos que no dia 03/01/2025, foi inaugurado o Centro Especializado em Atendimento do Autismo (CETEA), localizado no endereço Presidente Pernambuco, número 489. Bairro Batista Campos, que irá ofertar serviços realizados pelo NATEA para crianças, adolescentes, adultos e idosos autistas e também servirá como o primeiro centro formador profissional em autismo do país para funcionários da rede de saúde de todo o estado do Pará, acadêmicos e até para familiares e acompanhantes de pessoas com autismo. O CETEA, será uma extensão do CIIR, considerado mais um setor da unidade.

As pesquisas de satisfação são realizadas de segunda a sexta-feira nos setores de atendimento do CIIR, e a partir delas são obtidos dados estatísticos referentes ao grau de satisfação, os quais são monitorados permanentemente. A coleta de dados e realizada através da avaliação dos usuários por meio do aplicativo Survey Monkey AnyWhere alimentado por tablets, que são manuseados pelos colaboradores do SAU. O aplicativo apresenta formulários específicos para cada setor.

O principal objetivo do SAU é assegurar junto aos colaboradores dos serviços CIIR, o atendimento humanizado de acordo com as normas preconizadas pelo SUS (Sistema Único de Saúde), cujo processo nos permite acompanhar o desempenho das áreas assistenciais e de apoio, mantendo o atendimento focado na garantia dos serviços de saúde e na satisfação integral do usuário, atendendo as expectativas com qualidade nos serviços. Para análise das atividades desenvolvidas por este setor, e quanto aos números de pesquisas realizadas no CIIR e CETEA, apresentamos neste relatório os dados de atividades planejadas e executadas, referentes ao período de 01 a 31 de maio de 2025.

II - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Durante o período de 01 a 31 de maio de 2025, o Serviço de Atenção ao Usuário – SAU, realizou **4.115 (quatro mil, cento e quinze)** atividades, conforme apresentado na tabela abaixo:

Tabela 01: Apresentação das atividades realizadas pelo SAU

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Nº DE ATENDIMENTOS
1	**PESQUISAS DE SATISFAÇÃO**	
1.1	Pesquisa de satisfação usuário Ambulatório	821
1.2	Pesquisa de satisfação usuário SADT	396
1.3	Pesquisa de satisfação usuário CEO II	163
1.4	Pesquisa de satisfação usuário CER IV	1040
1.5	Pesquisa de satisfação usuário NATEA	428
1.6	Pesquisa de satisfação usuário CETEA	765
1.7	Pesquisa de satisfação usuário Oficina Ortopédica	170
	TOTAL DE PESQUISAS	**3.783**
2	**PESQUISAS DE SATISFAÇÃO DE ALTA**	
2.1	Pesquisa de satisfação de alta dos usuários CER IV	26
2.2	Pesquisa de satisfação de alta dos usuários NATEA	03
2.3	Pesquisa de satisfação de alta dos usuários CETEA	04
	TOTAL DE PESQUISA DE ALTA DA REABILITAÇÃO	**33**
3	**ATENDIMENTOS GERAIS**	
3.1	Atendimentos em sala (acolhimento)	05
3.2	Atendimentos por telefone	07
	TOTAL DE ATENDIMENTOS GERAIS	**12**
4	**AÇÕES GERADAS NOS ATENDIMENTOS**	
4.1	Orientação / informação sobre normas, regras e serviços (consultas, exames e agendamentos)	231
4.2	Encaminhamentos a outros profissionais, serviços e/ou setores do CIIR	56
	TOTAL DE AÇÕES GERADAS NOS ATENDIMENTOS	**287**
	TOTAL GERAL DE ATIVIDADES	**4.115**

Fonte: Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação -CIIR/INDSH – maio/2025

1 – Pesquisa de Satisfação

De acordo com a tabela acima, no mês de maio o Serviço de Atenção ao Usuário - SAU, realizou 4.115 (Quatro mil cento e quinze) atividades que se referem as *pesquisas de satisfação*, sendo destas: 821 (oitocentos e vinte e um) no ambulatório, 396 (trezentos e noventa e seis) no Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico - SADT, 163 (cento e sessenta e três) no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO II, 1.040 (mil e quarenta) no Centro Especializado em Reabilitação - CER IV, 428 (quatrocentos e vinte oito)

no Núcleo de Atendimento ao Transtorno do Aspecto Autista – NATEA, 765 (setecentos e sessenta e cinco) no Centro Especializado em Atendimento do Autismo – CETEA e 170 (cento e setenta) na oficina Ortopédica.

2- Pesquisas de satisfação de alta

Alcançamos na pesquisa de satisfação das reabilitações do CIIR, os seguintes valores: 26 (vinte e seis) na pesquisa de satisfação de alta dos usuários CER IV, 03 (três) na pesquisa de satisfação de alta dos usuários NATEA e 04 (quatro) na pesquisa de satisfação de alta dos usuários CETEA, totalizando 33 (onze) pesquisas de satisfação de alta dos setores internos.

3 – Atendimentos Gerais

Obtivemos nos ***atendimentos gerais*** 12 (doze), sendo destes 12 (doze) registrados no formulário de atendimento em sala e/ou Livro ATA e 07 (sete) por telefone, registrados no livro de registro telefônico.

4 – Ações Geradas nos Atendimentos

No decorrer do mês de maio, conforme apresentado na tabela anterior, obtivemos 287 (duzentos e oitenta e sete) ***ações geradas nos atendimentos***, destas 231 (duzentos e trinta e um) referem-se às orientações e/ou informações sobre normas, regras e serviços relacionados a (consultas, exames, dúvidas e agendamentos) e 56 (cinquenta e seis) destinam-se a encaminhamentos, para outros profissionais/setores.

III- ANÁLISE DOS DADOS

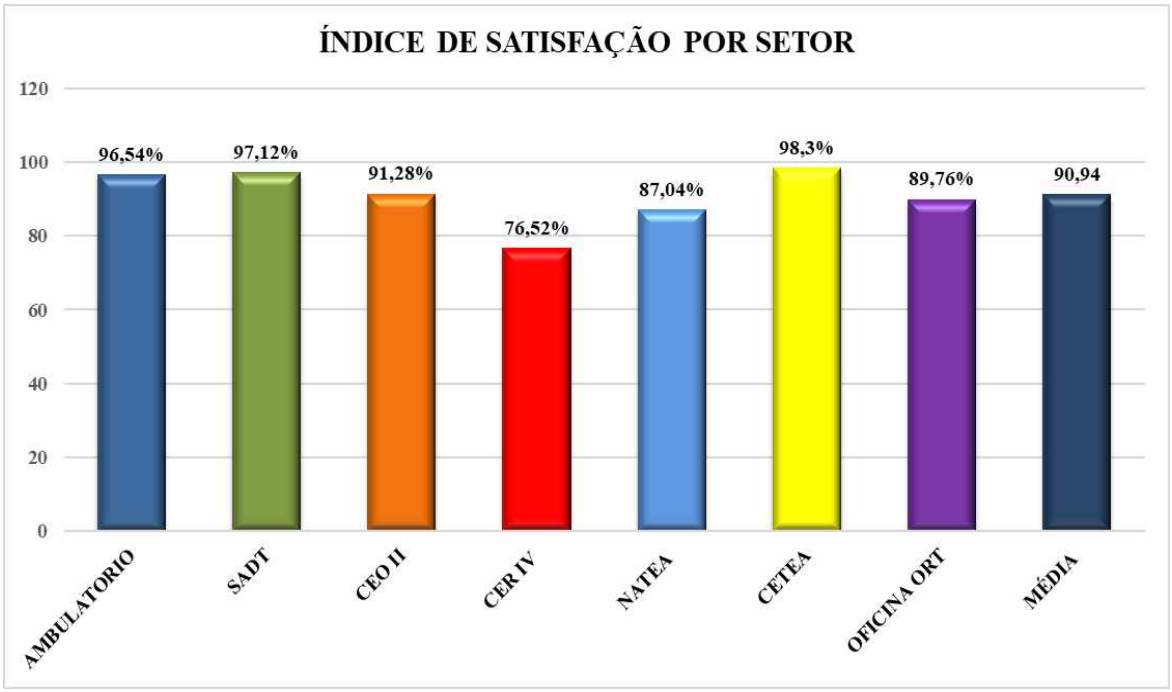
Cada setor do CIIR, possui um formulário destinado ao seu preenchimento com 10 perguntas relacionadas ao atendimento, entre as quais:

- Limpeza e conforto da recepção, banheiro, corredores, salas de espera e consultórios?
- Você teve informações e esclarecimentos sobre seu estado de saúde?
- O Centro é bem-sinalizado para você encontrar o local aonde precisa ir?
- O tempo de espera para o usuário ser atendido?
- A boa vontade e disposição em ajudar a resolver seus problemas?
- Sua sensação de confiança em relação aos atendimentos oferecidos por este Centro?
- A educação e o respeito que você foi tratado?
- As explicações sobre o tratamento que foi realizado?
- A acessibilidade no Centro?
- O local para reclamações e sugestões é de fácil acesso?

As notas atribuídas dos usuários e seus acompanhantes, são alimentadas virtualmente no tablet por um colaborador do SAU por meio do sistema Survey Monkey AnyWhere, que mensura e calcula as notas automaticamente por meio de relatórios emitidos por setor, após fechamento mensal dos quiosques.

Com base na análise dos dados quantitativos, no mês de maio de 2025, identificamos e destacamos o percentual de satisfação atingido em cada setor: ambulatório **96,54%,** Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT **97,12%,** Centro de Especialidades Odontológicas CEO II **91,28%,** Centro Especializado em Reabilitação CER IV **76,52%**, Núcleo de Atendimento ao Transtorno do Aspecto Autista NATEA **87,04%,** Centro Especializado em Atendimento do Autismo (CETEA) **98,30%** e Oficina Ortopédica **89,76%.** A soma dos índices de satisfação obtidos em cada setor, divididos por sete, correspondem a média geral de **90,94%** de pesquisa de satisfação alcançada no CIIR no mês de abril de 2025.

Gráfico 01: Índice de satisfação e média geral



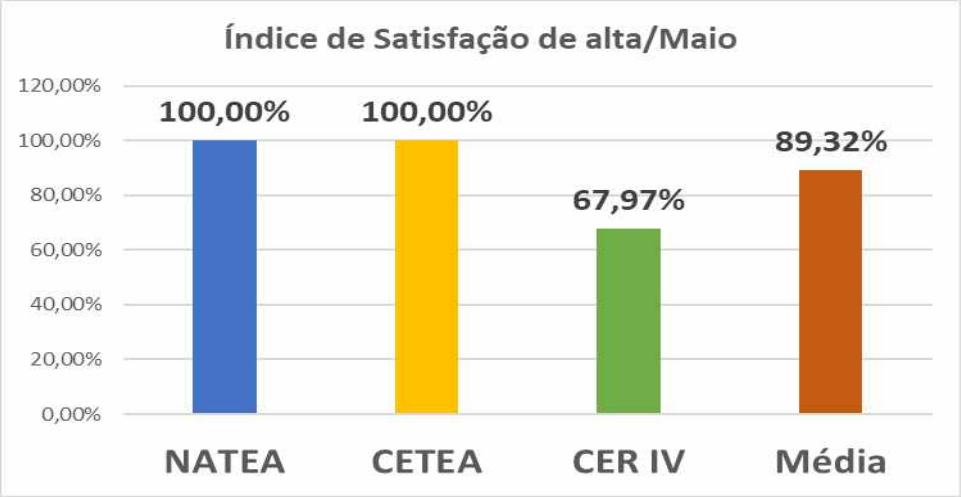
Fonte: Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação -CIIR/INDSH – MAIO/2025.

O índice de satisfação de cada setor está diretamente relacionado aos conceitos que são atribuídos pelos usuários. Os conceitos “ruim” e “regular” contribuem para a queda do índice. Já os conceitos “bom” e “ótimo”, influenciam para que o índice de satisfação apresente um percentual maior. Mesmo ocorrendo oscilações no número de pesquisas realizadas de um mês para o outro, a quantidade geral gira em torno da média.

Essas variações ocorrem tendo em vista que o público atendido no decorrer dos meses no CIIR é diverso, e cada indivíduo possui expectativas, percepções, emoções, opiniões e experiências únicas e diferentes acerca do serviço aqui prestado. Todo este processo nos permite acompanhar o

desempenho dos atendimentos e serviços ofertados no CIIR, o que irá contribuir para o objetivo do SAU, que é a melhoria do atendimento, tornando-o mais ágil, acolhedor, humano e satisfatório.

Gráfico 02: Índice de satisfação e média geral dos setores de alta.



Fonte: Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação -CIIR/INDSH – Maio/2025.

O gráfico acima apresenta o índice de satisfação em alta dos setores: **CER IV, NATEA e CETEA, com média geral de 89,32%.** Na pesquisa de satisfação em alta, os usuarios atribuem notas de 0 a 10 e conceitos entre ruim, regular, bom e excelente ao atendimento recebido durante o período que esteve no CIIR/CETEA realizando seu programa de terapia e/ou reabilitação.

Tabela 2: Percentual das pesquisas realizadas por setor

PERCENTUAL DAS PESQUISAS REALIZADAS POR SETOR			
SETOR	**QUANTIDADE PESQUISAS**	**QUANTIDADE ATENDIMENTOS**	**% ALCANÇADA**
Ambulatório	**821**	**8.245**	**9,96%**
SADT	396	**3.505**	**11,30%**
CEO II	163	**388**	**42,01%**
CER IV	1.040	**5.932**	**17,53%**
NATEA	428	**5.023**	**8,52%**
CETEA	765	**3.959**	**19,32%**
OFICINA	170	**1.647**	**10,32%**
TOTAL	**3.783**	**28.699**	**13,18%**

Fonte: Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação -CIIR/INDSH – MAIO/2025.

O SAU deve alcançar 10% da participação dos usuários nas pesquisas de satisfação individualizada nos setores do CIIR, mediante meta contratual. Conforme tabela 2 é possível

notarmos que ***no mês de maio o SAU obteve 13,18% da participação total dos usuários dos serviços***, alcançando o percentual acima de 10% nos setores do CIIR e no CETEA, conforme a meta contratual mensal proposta. Frente os índices apresentados acima, a equipe do SAU, irá reforçar a aplicação continua e ativa das pesquisas nos meses seguintes para alcançar novamente, a meta proposta de 30% trimestral.

De acordo com o novo contrato de gestão nº 005/SESPA/2024, a participação dos usuarios de alta das terapias e/ou reabilitação também serão mensuradas em porcentagens de participação, sendo estabelecido o percentual de ***10% de alta em cada setor de reabilitação e terapia do CIIR***, sendo aplicada a pesquisa de alta nos usuários do **CER IV, NATEA e CETEA**, conforme tabela 3 abaixo:

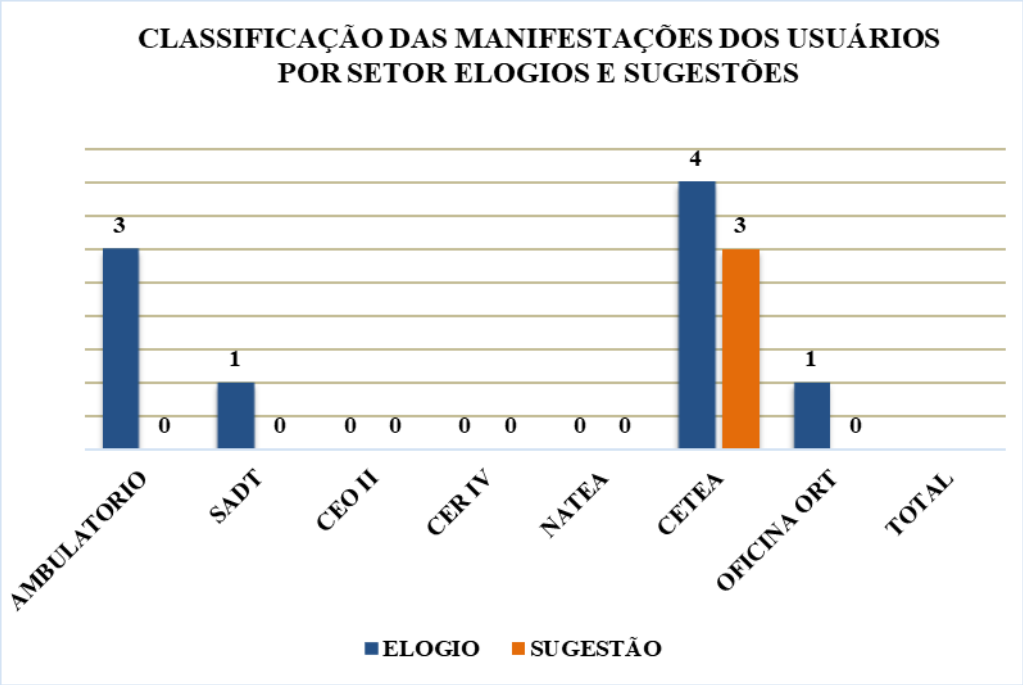
Tabela 3: Percentual das pesquisas realizadas por setor

PERCENTUAL DAS PESQUISAS REALIZADAS POR SETOR			
SETOR	**QUANTIDADE PESQUISAS**	**QUANTIDADE ATENDIMENTOS**	**% ALCANÇADA**
CER IV	**26**	**26**	**100%**
NATEA	**03**	**03**	**100%**
CETEA	**04**	**04**	**100%**
TOTAL	**33**	**33**	**100%**

Fonte: Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação -CIIR/INDSH – MAIO/2025.

Ressalta-se que as pesquisas de satisfação têm por objetivo avaliar os serviços ofertados pelo CIIR, permitindo aos usuários avaliarem-nos não somente nos questionários de pesquisa de satisfação realizados nos setores, mas também manifestar-se através de elogios, sugestões e queixas na sala do SAU. Deste modo, para melhor observarmos o quantitativo da utilização dos serviços e a classificação das respectivas ***manifestações dos usuários por setor***, demonstraremos o gráfico a seguir:

Gráfico 03: Classificação das manifestações dos usuários por setor: elogios e sugestões:



Acima demostramos a classificação das manisfestações dos usuários por setor elogios e sugestões, destacando o quantitativo de registros em cada setor.

A seguir, a tabela com o ***quantitativo geral*** das manifestações dos usuarios, apresentando além das sugestões e elogios, as queixas registradas no mês de maio de 2025.

Tabela 03: Quantitativo geral dos registros realizados pelos usuários.

TIPO DE COMENTÁRIO	TOTAL MÊS
Elogios	**08**
Sugestões	**03**
Queixas	**01**
Total de Registros	**12**

Fonte: Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação -CIIR/INDSH – MAIO/2025.

A tabela acima apresenta o ***quantitativo geral*** das manifestações dos usuarios registradas no mês de MAIO.

Tabela 04: Setor e serviço das queixas registradas

Setor e Serviço da Queixa	Motivo	Total
Portaria	Insatisfação com o atendimento da portaria	**01**
Total		**01**

Fonte: Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação -CIIR/INDSH – MAIO/2025.

IV - PROPOSTAS PARA O PRÓXIMO MÊS

- Cumprir as metas do contrato de gestão nº 005/SESPA/2024 entre as quais:
  - Realizar a aplicação da pesquisa de satisfação nos setores Ambulatório, SADT, CEO II, NATEA, CER IV, CETEA e Oficina Ortopédica, buscando alcançar mensalmente **o quantitativo de 10% por setor;**
  - Obter mensalmente **10% do quantitativo de usuários atendidos** que receberam **alta da reabilitação**;
  - Apresentar **taxa de resolutividade das reclamações** de usuários, acompanhantes, visitantes igual ou superior a **80% mensalmente;**
- **Solicitar reforma da Sala do SAU, mediante reparos na parede e pintura;**
- Manter a divulgação do SAU, apresentando suas funções e objetivos nas dependências do CIIR e CETEA, orientando os usuários a utilizarem o serviço sempre que necessário;
- Estimular o usuário a deixar sua opinião, a fim de atribuirmos melhoras a qualidade de nossos atendimentos;
- Informar as Diretorias, Gerências, Coordenadorias, Supervisões, Líderes e Colaboradores sobre os registros recebidos (queixas, sugestões, elogios, solicitações e demandas) e o índice de satisfação, a fim de buscar e obter resolutividade e melhorias, principalmente nas manifestações do registro de queixas, para que possamos dar um feedback satisfatório aos usuários;
- Dar resolutividades para todos os registros de queixas, promovendo ações e interação dos setores com o SAU para a qualidade dos serviços ofertados no CIIR ao usuário;
- Divulgar a reunião de Gestão Compartilhada, nos murais e entregar convites nas recepções dos setores CER IV e NATEA;
- Implementar a reunião de gestão Compartilhada no CETEA;
- Imprimir o Manual de Orientação do Usuário e Acompanhante para os usuários internos;
- Solicitar reforma das poltronas da sala;
- Aplicar pesquisa de satisfação do formulário de perguntas abertas e fechadas de caráter social (QUALIDADE 2025 HCAHPS (adaptado) – Reabilitação) nos setores NATEA, CER IV e CETEA e analisar o indicador;

- Reunir mensalmente com a equipe do SAU, para debater demandas, fluxos, atribuições e mudanças no setor, a fim de buscar melhorias e alcançar as metas contratuais.

_____

Mabelle Lorraine Borges Palha
Supervisora de S.A.U
CIIR/INDSH

MANIFESTAÇÕES DE MAIO/2025

Rodovia Arthur Bernardes, 1000 – Barreiro - Belém/PA
CEP: 66117-005.
☎ (91) 4042-2157/4042-2158/4042-2159

REGISTRO DE RECLAMAÇÕES MAIO/2025

Rodovia Arthur Bernardes, 1000 – Barreiro - Belém/PA
CEP: 66117-005.
☎ (91) 4042-2157/4042-2158/4042-2159

01- Registro de Reclamação:

Usuário (a): D. L. A. C.

Acompanhante: A. C. A.

Telefone: (91) 99114-9261.

Data do ocorrido: 20/05/2025

Data de envio: 20/05/2025

Setor da Ocorrência: Portaria

Registro de Queixa: "*Olá* bom dia. Hoje dia 20 de maio viemos tentar um encaixe com ortopedista quando chegamos na portaria a moça que nos atendeu foi muito mal educada conosco falam que o médico não libera encaixe mas mesmo assim ia nos deixar entrar. Perguntamos onde era no bloco que o médico iria atender a mesma respondeu sei lá, descemos no embarque e desembarque, e ela foi muito grosseira e muito fria não somos da cidade e acho que todos que vem aqui todos nós merecemos respeito e empatia, grata.*"*

Resposta do setor competente: "Nosso padrão de atendimento para consultas é por agendamentos. As exceções são autorizadas através de um documento a ser apresentado no acolhimento da portaria. Na ausência de documentos a portaria deve entrar em contato para liberação. Ao apresentar a queixa para colaboradora, a informação para a usuária foi: "o médico não atende encaixe e ao perguntar onde ela estaria, a resposta foi a que ainda não havia chegado". Complementou que o carro não aguardou a liberação adendando e desembarcando no ponto. O contato que recebi da portaria para possível liberação dessa usuária. Foi informado que ela não aguardou o término da abordagem e solicitação de cadeira de rodas, desembarcou e procurou o sau para registrar queixa após receber abordagem da portaria."

Retorno ao usuário: No dia 23/05/2025 entramos em contato com o usuário para repassarmos a resposta da nossa supervisora de atendimento. Em conversa com a usuário, informamos que as consultas são agendadas conforme as vagas disponíveis no sistema e que quando há solicitação de encaixe é entregue um documento ao usuário que é apresentado na portaria. Na ausência do documento a portaria deve entrar em contato para liberação. Usuário entendeu o fluxo. Pedimos desculpas por quaisquer transtornos que possa ter ocorrido e finalizamos a conversa agradecemos uma manifestação."

REGISTRO DE ELOGIOS
DE MAIO/2025

Rodovia Arthur Bernardes, 1000 – Barreiro - Belém/PA
CEP: 66117-005.
☎ (91) 4042-2157/4042-2158/4042-2159

ELOGIOS AMBULATÓRIO

Usuário: D. N.N. R

Data: 07/05/2025

Setor: Ambulatório

Elogio: "Equipe do S.A.U está de parabéns por serem facilitadores em atendimento para quem está perdido. Excelente atendimento, humanizado. Muito bom ser bem acolhida pela colaboradora Daniele Nascimento. Espero poder contar sempre que precisar, isso faz toda diferença."

Usuário: O. S. L.

Data: 12/05/2025

Setor: Ambulatório

Elogio: "Eu O. escrevo em poucas palavras para dizer o excelente trabalho que a equipe CIIR nos proporciona ao atendimento como triagem e a pontualidade com a médica M. M, fisiatra. Ao avaliarmos em nossos propósitos e outras demandas que nenhum momento podíamos imaginar que teríamos tipo de atendimento. Obrigada a todos os colaboradores. Deus abençoe."

Usuário: Y. S. d. S.

Data: 20/05/2025

Setor: Ambulatório

Elogio: "Hoje vim aqui e consegui uma consulta. Fui muito bem atendida. Aqui no CIIR. Gostei muito. A moça do S.A.U foi muito bem atendida. Gostei muito dessa moça Tais Silva do S.A.U muito obrigada."

ELOGIOS SADT

Usuário: W. S. R.

Data: 15/05/2025

Setor: SADT

Elogio: "Eu W. vim fazer em elogio para os profissionais do CIIR por ser muito atenciosos e educados começando pelos da portaria, atendimento da marcação e a profissional Daniele Brito. Ela é muito atenciosa, tem muita paciência com as pessoas. Se eu for falar o papel não vai dar porque eles são maravilhosos. O Dr. Renato Arras é muito educado e muito

atencioso. As meninas do S.A.U Rayssa e a Daniele são também muito atenciosas com as pessoas."

ELOGIOS OFICINA ORTOPEDICA

Usuário: R. B. T

Data: 30/05/2025

Setor: Oficina

Elogio:" Tudo muito bom e aconchegante. Agradeço pelos serviços prestados e por todo a hospitalidade."

ELOGIOS CETEA

Usuário: C. G. B. S.

Data: 07/05/2025

Setor: CETEA

Elogio: "Gostaria de fazer um elogio para a Enfermeira **VANESSA** sempre muito meiga e paciente, e disposta ajudar. Muito feliz com o trabalho dela. E um elogio também para as meninas da Recepção sempre Educadas **BRUNA** e **ALICE."**

Usuário: R. L. DE S. L

Acompanhante: M. L. DE S. DE L

Data: 20/05/2025

Setor: CETEA

Elogio: "Parabenizo e enfatizo a importância do Serviço Social **DANIELE** e da Enfermeira **INGRID** por seus trabalhos e acompanhamentos em nossos cotidianos no CETEA, gratidão sempre."

Usuário: M. P. R. F.

Acompanhante: M. R. DA C.

Data: 22/05/2025

Setor: CETEA

Elogio: "O tratamento está dando certo, ela já consegue brincar com outros e aceita perder tem analisado a situação antes de responder tem se interessado em começar as brincadeiras e arrumar os brinquedos no final de suas atividades."

Usuário: E. C. DE O.

Acompanhante: W.

Data: 22/05/2025

Setor: CETEA

Elogio: "Quero elogiar todos os funcionários pela atenção principalmente nos momentos agitados as recepcionistas psicólogas **JOANA**, assistente social **DANIELE** enfermeira **INGRID** e terapeutas em geral."

REGISTRO DE SUGESTÕES MAIO/2025

Rodovia Arthur Bernardes, 1000 – Barreiro - Belém/PA
CEP: 66117-005.
☎ (91) 4042-2157/4042-2158/4042-2159

SUGESTÃO CETEA

Registro 01:

Usuário: A. L. G. F.

Data: 21/05/2025

Setor: CETEA

Sugestão: “Sei que está em pauta a criação de um refeitório, mas reforço a necessidade de um espaço adequado onde as crianças possam se alimentar com dignidade, com acesso a um micro-ondas e uma geladeira. Essa estrutura e fundamental para o bem-estar de todos.”

Registro 02:

Usuário: A. L. G. F.

Data: 21/05/2025

Setor: CETEA

Sugestão: “Sugiro a implantação de uma lanchonete simples, com itens básicos do dia a dia, para que tenhamos a opção de comprar alimentos dentro do CETEA, com mais segurança e comodidade aproveito para informar que trabalho com vendas de salgados e doces e tenho interesse em participar caso essa iniciativa se concretize. Inclusive me inscrevi no projeto na Nayara Barbalho voltado para vendas em Belém, mas ainda não fui chamada.”

Registro 03:

Usuário: A. L. G. F.

Data: 21/05/2025

Setor: CETEA

Sugestão: “Falta de espaço e tempo para diálogo com os terapeutas. Com o encerramento do treinamento parenteral, sentimos falta de momentos destinados ao diálogo com os terapeutas, atualmente estamos sempre acompanhados das crianças, o que dificulta conversas profundas, sugiro a realização de encontros mensais entre pais e terapeutas quando possível sem a presença da criança (exceto em casos específicos) para que possamos manter o vínculo e a troca de informações importantes.”

PESQUISA DE SATISFAÇÃO AMBULATÓRIO

Rodovia Arthur Bernardes, 1000 – Barreiro - Belém/PA
CEP: 66117-005.
☎ (91) 4042-2157/4042-2158/4042-2159

CIIR CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO PARÁ

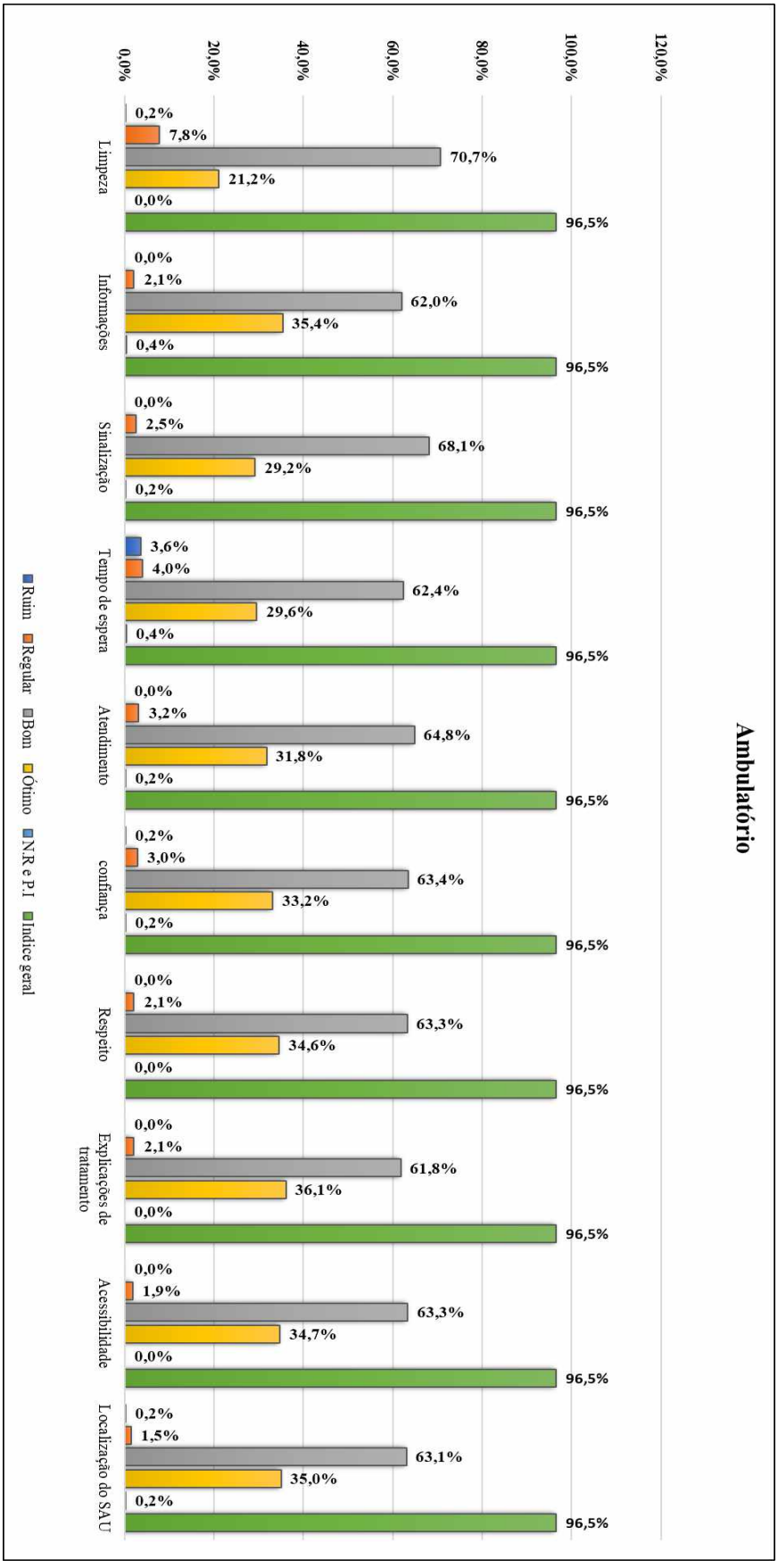
TABULAÇÃO DIÁRIA DE PESQUISA DO AMBULATORIO MÊS MAIO/2025

	ITEM	NÚMERO DE RESPOSTAS							Total 2	Total
						Total 1	NR	PI		
		RUIM	REGULAR	BOM	ÓTIMO				R/R	B/O
	QUE NOTA VOCÊ DÁ PARA:									
1	Limpeza e conforto da recepção, banheiro, corredores, salas de espera e consultórios?	1	37	331	99	468			38	430
2	Você teve informações e esclarecimentos sobre seu estado de saúde?	0	10	294	168	472	2		10	462
3	O centro é bem sinalizado para você encontrar o local onde precisa ir?	0	12	322	138	472	1		12	460
4	O tempo de espera para o usuário ser atendido:	17	19	295	140	471	2		36	435
5	A boa vontade e disposição das pessoas em ajudar a resolver seus problemas?	0	15	306	150	471	1		15	456
6	Sua sensação de confiança em relação aos atendimentos oferecidos por este Centro?	1	14	300	157	472	1		15	14
7	A educação e respeito com que você foi tratado?	0	10	298	163	471			10	461
8	As explicações sobre o tratamento que foi realizado?	0	10	291	170	471			10	461
9	A acessibilidade do Centro	0	9	299	164	472			9	463
10	O local para reclamações/sugestões é de fácil acesso?	1	7	299	166	473	1		8	465
	TOTAIS	20	143	3035	1515	4713			163	4107
		0,42%	3,03%	64,40%	32,15%	100%	0,00%	0,00%	3,46%	96,54%

Legendas:
PI- Pergunta Ignorada
NR- Não Respondeu
R/R - Ruim/Regular
B/O - Bom/Ótimo
Fonte: CIIR 2025

Total respondido	4713
Total de B e O	4550
	96,54%

Rodovia Arthur Bernardes, 1000 – Barreiro - Belém/PA
CEP: 66117-005.
(91) 4042-2157/4042-2158/4042-2159


Ambulatório
0,0%
20,0%
40,0%
60,0%
80,0%
100,0%
120,0%
Ruim
Regular
Bom
Ótimo
N.R e P.I
Indice geral
Limpeza
0,2%
7,8%
70,7%
21,2%
0,0%
96,5%
Informações
0,0%
2,1%
62,0%
35,4%
0,4%
96,5%
Sinalização
0,0%
2,5%
68,1%
29,2%
0,2%
96,5%
Tempo de espera
3,6%
4,0%
62,4%
29,6%
0,4%
96,5%
Atendimento
0,0%
3,2%
64,8%
31,8%
0,2%
96,5%
confiança
0,2%
3,0%
63,4%
33,2%
0,2%
96,5%
Respeito
0,0%
2,1%
63,3%
34,6%
0,0%
96,5%
Explicações de tratamento
0,0%
2,1%
61,8%
36,1%
0,0%
96,5%
Acessibilidade
0,0%
1,9%
63,3%
34,7%
0,0%
96,5%
Localização do SAU
0,2%
1,5%
63,1%
35,0%
0,2%
96,5%

PESQUISA DE SATISFAÇÃO SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO - SADT

Rodovia Arthur Bernardes, 1000 – Barreiro - Belém/PA
CEP: 66117-005.
☎ (91) 4042-2157/4042-2158/4042-2159

CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO PARÁ

TABULAÇÃO DIÁRIA DE PESQUISA DO SADT MÊS MAIO /2025

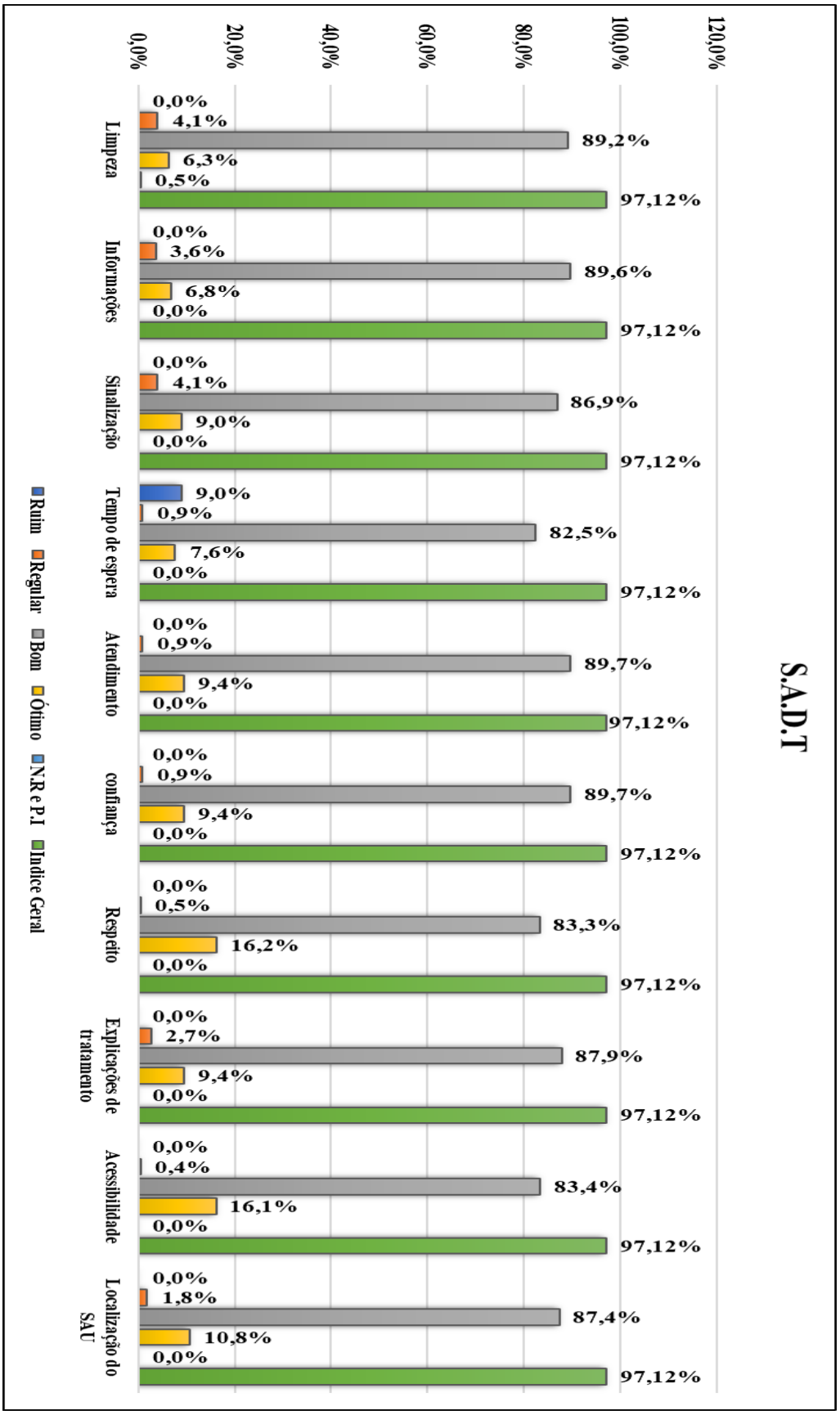
	ITEM	NÚMERO DE RESPOSTAS								
						Total 1	NR	PI	Total 2	Total
		RUIM	REGULAR	BOM	ÓTIMO				R/R	B/O
	QUE NOTA VOCÊ DÁ PARA:									
1	Limpeza e conforto da recepção, banheiro, corredores, salas de espera e consultórios?	0	9	198	14	221	1		9	212
2	Você teve informações e esclarecimentos sobre seu estado de saúde?	0	8	199	15	222			8	214
3	O centro é bem sinalizado para você encontrar o local onde precisa ir?	0	9	193	20	222			9	213
4	O tempo de espera para o usuário ser atendido:	20	2	184	17	223			22	201
5	A boa vontade e disposição das pessoas em ajudar a resolver seus problemas?	0	2	200	21	223			2	221
6	Sua sensação de confiança em relação aos atendimentos oferecidos por este Centro?	0	2	200	21	223			2	221
7	A educação e respeito com que você foi tratado?	0	1	185	36	222			1	221
8	A realização do exame atendeu a sua expectativa em tempo hábil?	0	6	196	21	223			6	217
9	A acessibilidade do Centro	0	1	186	36	223			1	222
10	O local para reclamações/sugestões é de fácil acesso?	0	4	195	24	223			4	219
	TOTAIS	20	44	1936	225	2225	1	0	64	2161
		0,90%	1,98%	87,01%	10,11%	100%	0,04%	0,00%	2,88%	97,12%

Legendas:
PI- Pergunta Ignorada
NR- Não Respondeu
R/R - Ruim/Regular
B/O - Bom/Ótimo

Total respondido	2225
Total de B e O	2161
	97,12%

Fonte: CIIR 2025

Rodovia Arthur Bernardes, 1000 – Barreiro - Belém/PA
CEP: 66117-005.
(91) 4042-2157/4042-2158/4042-2159


0,0%
20,0%
40,0%
60,0%
80,0%
100,0%
120,0%
Limpeza
0,0%
4,1%
89,2%
6,3%
0,5%
97,12%
Informações
0,0%
3,6%
89,6%
6,8%
0,0%
97,12%
Sinalização
0,0%
4,1%
86,9%
9,0%
0,0%
97,12%
Tempo de espera
9,0%
0,9%
82,5%
7,6%
0,0%
97,12%
Atendimento
0,0%
0,9%
89,7%
9,4%
0,0%
97,12%
confiança
0,0%
0,9%
89,7%
9,4%
0,0%
97,12%
Respeito
0,0%
0,5%
83,3%
16,2%
0,0%
97,12%
Explicações de tratamento
0,0%
2,7%
87,9%
9,4%
0,0%
97,12%
Acessibilidade
0,0%
0,4%
83,4%
16,1%
0,0%
97,12%
Localização do SAU
0,0%
1,8%
87,4%
10,8%
0,0%
97,12%
Ruim
Regular
Bom
Ótimo
N.R e P.I
Indice Geral
S.A.D.T

PESQUISA DE SATISFAÇÃO
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -CEO II

Rodovia Arthur Bernardes, 1000 – Barreiro - Belém/PA
CEP: 66117-005.
☎ (91) 4042-2157/4042-2158/4042-2159

CIIR CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
GOVERNO DO PARÁ

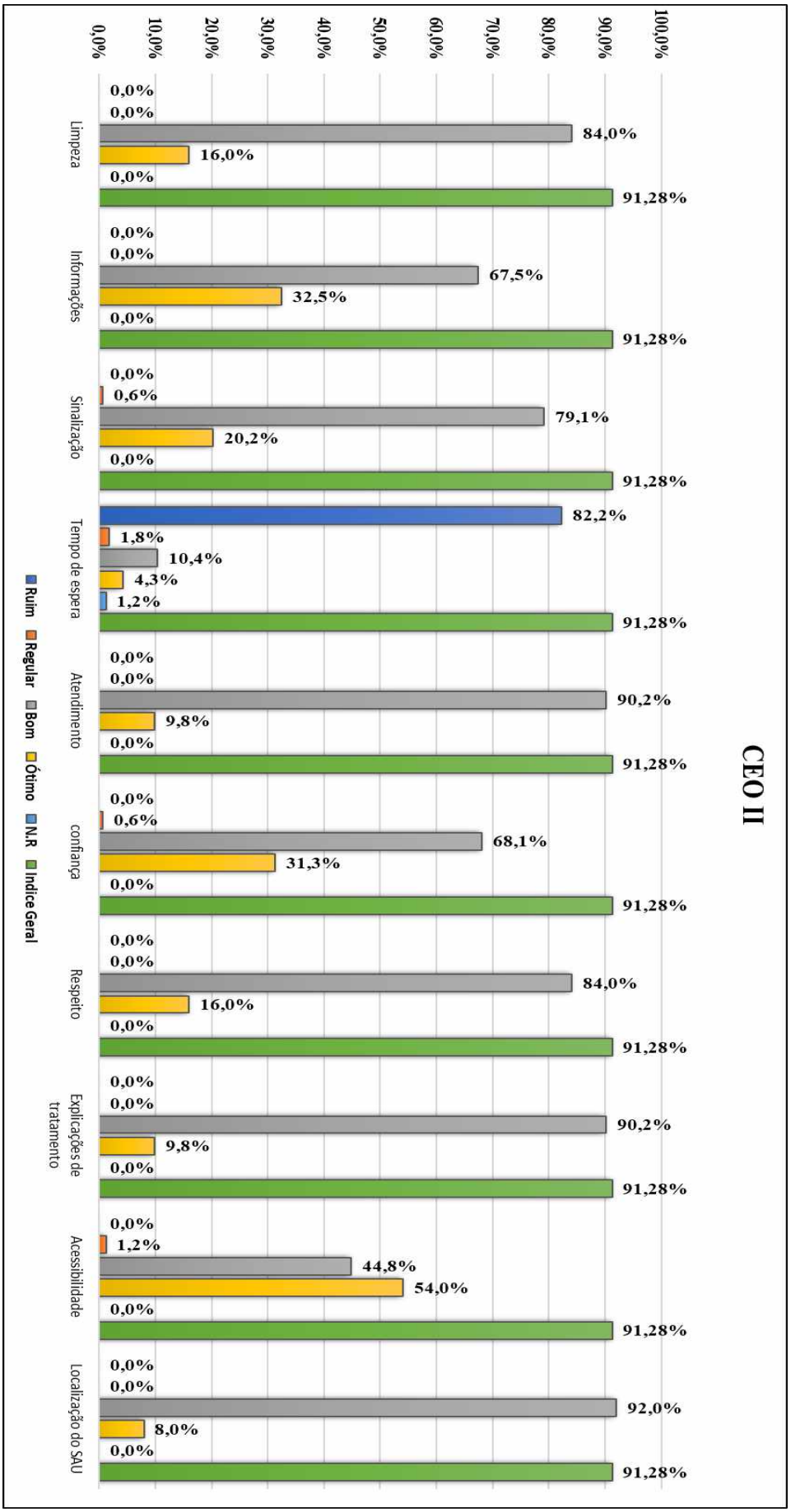
TABULAÇÃO DIÁRIA DE PESQUISA DO CEO II MÊS DE MAIO /2025

	ITEM	NÚMERO DE RESPOSTAS								
						Total 1	NR	PI	Total 2	Total
		RUIM	REGULAR	BOM	ÓTIMO				R/R	B/O
	QUE NOTA VOCÊ DÁ PARA:									
1	Limpeza e conforto da recepção, banheiro, corredores, salas de espera e consultórios?	0	0	137	26	163	0	0	0	163
2	Você teve informações e esclarecimentos sobre seu estado de saúde?	0	0	110	53	163	0	0	0	163
3	O centro é bem sinalizado para você encontrar o local onde precisa ir?	0	1	129	33	163	0	0	1	162
4	O tempo de espera para o usuário ser atendido:	134	3	17	7	161	2	0	137	24
5	A boa vontade e disposição das pessoas em ajudar a resolver seus problemas?	0	0	147	16	163	0	0	0	163
6	Sua sensação de confiança em relação aos atendimentos oferecidos por este Centro?	0	1	111	51	163	0	0	1	162
7	A educação e respeito com que você foi tratado?	0	1	101	61	163	0	0	1	162
8	As explicações sobre o tratamento que foi realizado?	0	0	147	16	163	0	0	0	163
9	A acessibilidade do Centro	0	2	73	88	163	0	0	2	161
10	O local para reclamações/sugestões é de fácil acesso?	0	0	150	13	163	0	0	0	163
	TOTAIS	1	8	1122	364	1628	2	0	142	1486
		0,06%	0,49%	68,92%	22,36%	92%	1,41%	0,00%	0,55%	91,28%

Legendas:
PI- Pergunta Ignorada
NR- Não Respondeu
R/R - Ruim/Regular
B/O - Bom/Ótimo
Fonte: CIIR 2025

Total respondido	1628
Total de B e O	1486
	91,28%

Rodovia Arthur Bernardes, 1000 – Barreiro - Belém/PA
CEP: 66117-005.
(91) 4042-2157/4042-2158/4042-2159


0,0% 10,0% 20,0% 30,0% 40,0% 50,0% 60,0% 70,0% 80,0% 90,0% 100,0%
Limpeza
0,0%
0,0%
84,0%
16,0%
0,0%
91,28%
Informações
0,0%
0,0%
67,5%
32,5%
0,0%
91,28%
Sinalização
0,0%
0,6%
79,1%
20,2%
0,0%
91,28%
Tempo de espera
82,2%
1,8%
10,4%
4,3%
1,2%
91,28%
Atendimento
0,0%
0,0%
90,2%
9,8%
0,0%
91,28%
confiança
0,0%
0,6%
68,1%
31,3%
0,0%
91,28%
Respeito
0,0%
0,0%
84,0%
16,0%
0,0%
91,28%
Explicações de tratamento
0,0%
0,0%
90,2%
9,8%
0,0%
91,28%
Acessibilidade
0,0%
1,2%
44,8%
54,0%
0,0%
91,28%
Localização do SAU
0,0%
0,0%
92,0%
8,0%
0,0%
91,28%
Ruim
Regular
Bom
Ótimo
N.R
Indice Geral
CEO II

PESQUISA DE SATISFAÇÃO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER IV

Rodovia Arthur Bernardes, 1000 – Barreiro - Belém/PA
CEP: 66117-005.
☎ (91) 4042-2157/4042-2158/4042-2159

CIIR CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
GOVERNO DO PARÁ

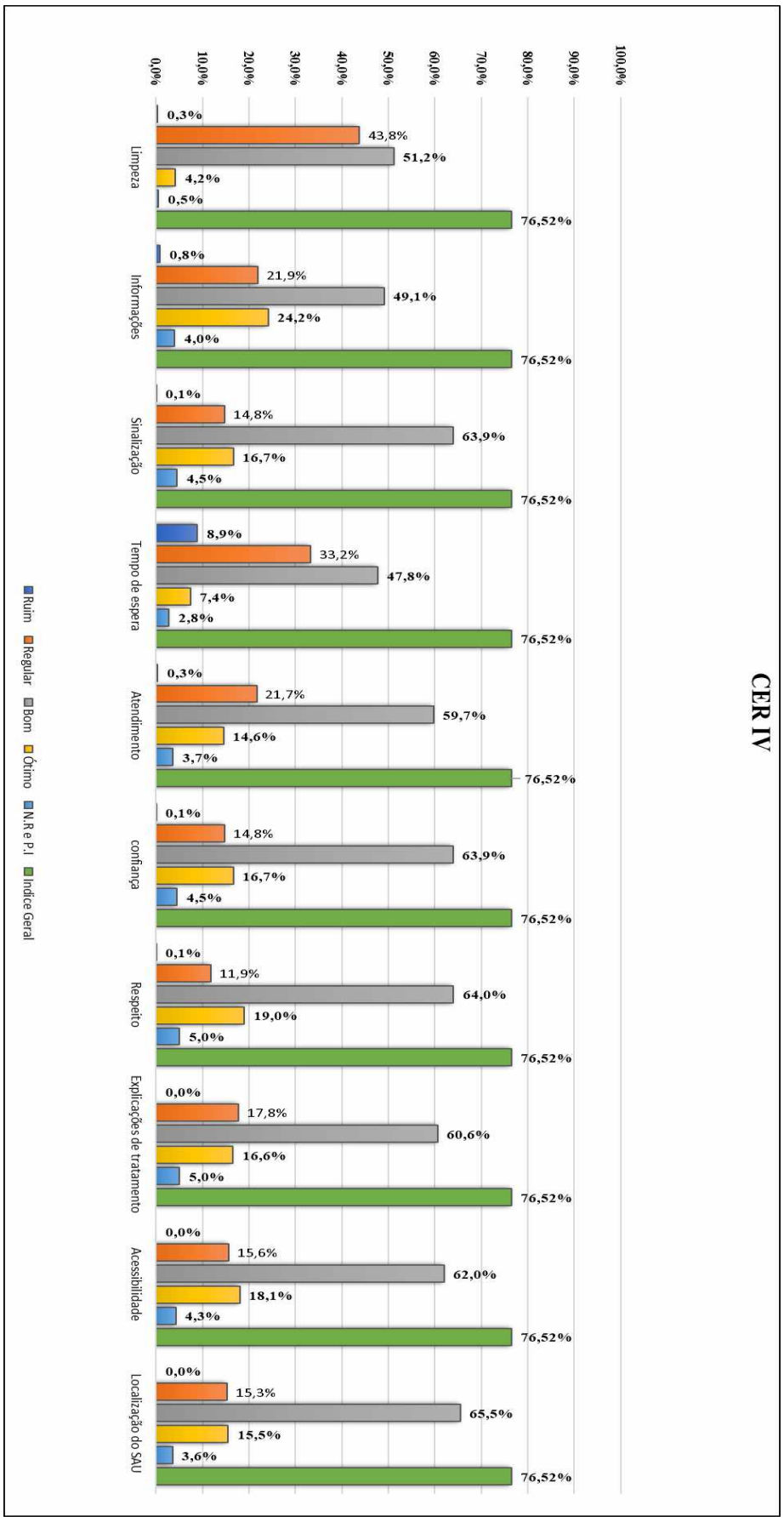
TABULAÇÃO DIÁRIA DE PESQUISA DO CER IV MÊS MAIO /2025

	ITEM	NÚMERO DE RESPOSTAS								
						Total 1	NR	PI	Total 2	Total
		RUIM	REGULAR	BOM	ÓTIMO				R/R	B/O
	QUE NOTA VOCÊ DÁ PARA:									
1	Limpeza e conforto da recepção, banheiro, corredores, salas de espera e consultórios?	3	428	501	41	**973**	0	5	**431**	**542**
2	Você teve informações e esclarecimentos sobre seu estado de saúde?	8	214	480	237	**939**	25	14	**222**	**717**
3	O centro é bem sinalizado para você encontrar o local onde precisa ir?	2	192	642	118	**954**	4	20	**194**	**760**
4	O tempo de espera para o usuário ser atendido:	87	325	467	72	**951**	4	23	**412**	**539**
5	A boa vontade e disposição das pessoas em ajudar a resolver seus problemas?	3	212	584	143	**942**	7	29	**215**	**727**
6	Sua sensação de confiança em relação aos atendimentos oferecidos por este Centro?	1	145	625	163	**934**	5	39	**146**	**788**
7	A educação e respeito com que você foi tratado?	1	116	626	186	**929**	8	41	**117**	**812**
8	As explicações sobre o tratamento que foi realizado?	0	174	593	162	**929**	2	47	**174**	**755**
9	A acessibilidade do Centro	0	153	606	177	**936**	2	40	**153**	**783**
10	O local para reclamações/sugestões é de fácil acesso?	0	150	641	152	**943**	0	35	**150**	**793**
	TOTAIS	**105**	**2109**	**5765**	**1451**	**9430**	**57**	**293**	**2214**	**7216**
		1,11%	**22,36%**	**61,13%**	**15,39%**	**100%**	**0,60%**	**3,11%**	**23,48%**	**76,52%**

Legendas:
PI- Pergunta Ignorada
NR- Não Respondeu
R/R - Ruim/Regular
B/O - Bom/Ótimo
Fonte: CIIR 2025

Total respondido	**9430**
Total de B e O	**7216**
	76,52%

Rodovia Arthur Bernardes, 1000 – Barreiro - Belém/PA
CEP: 66117-005.
(91) 4042-2157/4042-2158/4042-2159


0,0%
10,0%
20,0%
30,0%
40,0%
50,0%
60,0%
70,0%
80,0%
90,0%
100,0%
Limpeza
0,3%
43,8%
51,2%
4,2%
0,5%
76,52%
Informações
0,8%
21,9%
49,1%
24,2%
4,0%
76,52%
Sinalização
0,1%
14,8%
63,9%
16,7%
4,5%
76,52%
Tempo de espera
8,9%
33,2%
47,8%
7,4%
2,8%
76,52%
Atendimento
0,3%
21,7%
59,7%
14,6%
3,7%
76,52%
confiança
0,1%
14,8%
63,9%
16,7%
4,5%
76,52%
Respeito
0,1%
11,9%
64,0%
19,0%
5,0%
76,52%
Explicações de tratamento
0,0%
17,8%
60,6%
16,6%
5,0%
76,52%
Acessibilidade
0,0%
15,6%
62,0%
18,1%
4,3%
76,52%
Localização do SAU
0,0%
15,3%
65,5%
15,5%
3,6%
76,52%
Ruim
Regular
Bom
Ótimo
N.R e P.I
Indice Geral

CER IV

PESQUISA DE SATISFAÇÃO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - NATEA

Rodovia Arthur Bernardes, 1000 – Barreiro - Belém/PA
CEP: 66117-005.
☎ (91) 4042-2157/4042-2158/4042-2159

CIIR CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
GOVERNO DO PARÁ

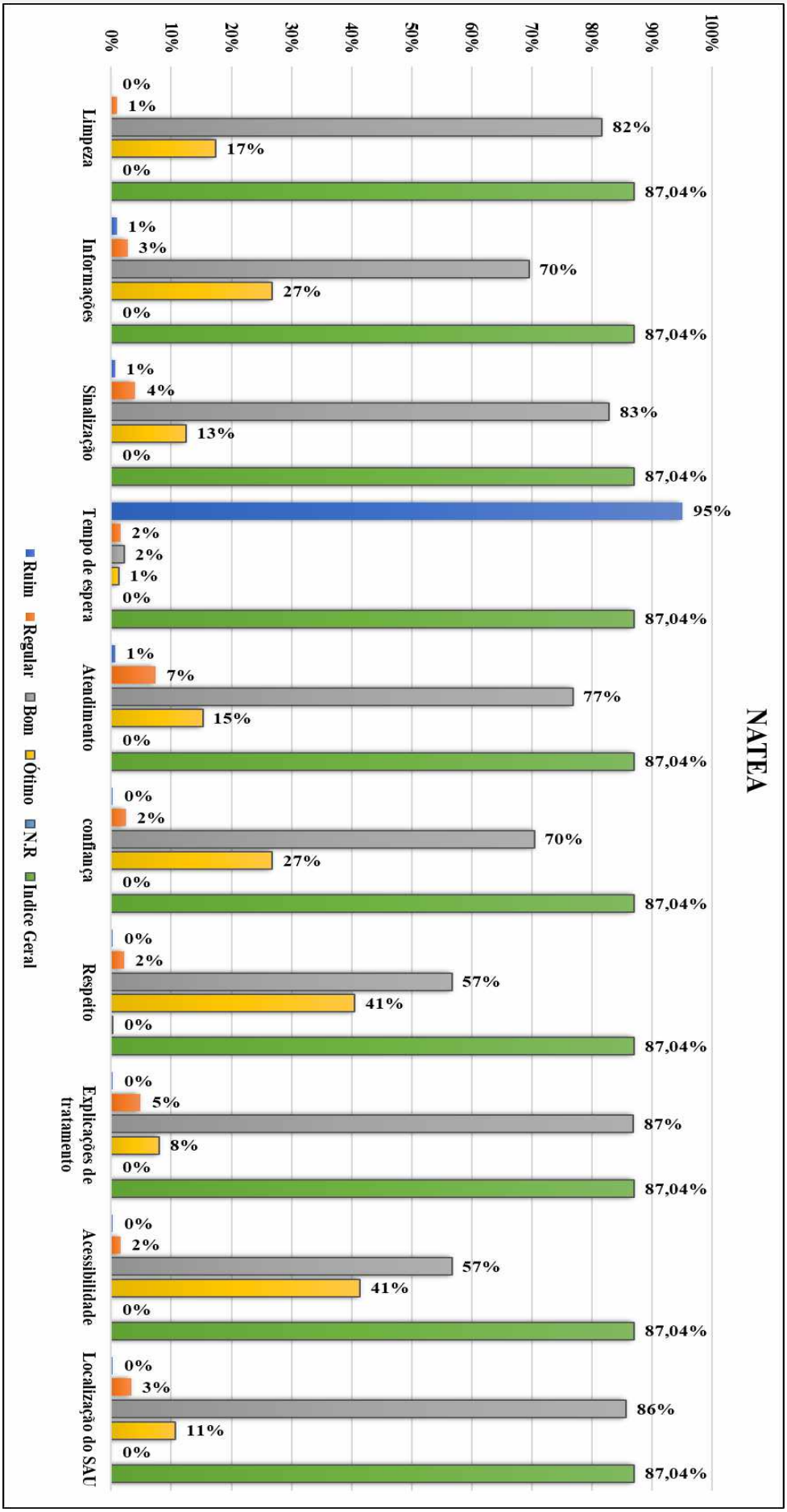
TABULAÇÃO DIÁRIA DE PESQUISA DO NATEA MÊS MAIO /2025

	ITEM	NÚMERO DE RESPOSTAS							Total 2	Total
						Total 1	NR	PI		
		RUIM	REGULAR	BOM	ÓTIMO				R/R	B/O
	QUE NOTA VOCÊ DÁ PARA:									
1	Limpeza e conforto da recepção, banheiro, corredores, salas de espera e consultórios?	0	3	268	57	328	0	0	3	325
2	Você teve informações e esclarecimentos sobre seu estado de saúde?	3	9	228	88	328	0	0	12	316
3	O centro é bem sinalizado para você encontrar o local onde precisa ir?	2	13	272	41	328	0	0	15	313
4	O tempo de espera para o usuário ser atendido:	312	5	7	4	328	0	0	317	11
5	A boa vontade e disposição das pessoas em ajudar a resolver seus problemas?	2	24	252	50	328	0	0	26	302
6	Sua sensação de confiança em relação aos atendimentos oferecidos por este Centro?	1	8	231	88	328	0	0	9	319
7	A educação e respeito com que você foi tratado?	1	7	186	133	327	1	0	8	319
8	As explicações sobre o tratamento que foi realizado?	1	16	285	26	328	0	0	17	311
9	A acessibilidade do Centro	1	5	186	136	328	0	0	6	322
10	O local para reclamações/sugestões é de fácil acesso?	1	11	281	35	328	0	0	12	316
	TOTAIS	**324**	**101**	**2196**	**658**	**3279**	**1**	**0**	**425**	**2854**
		9,88%	**3,08%**	**66,97%**	**20,07%**	**100%**	**0,03%**	**0,00%**	**12,96%**	**87,04%**

Legendas:
PI- Pergunta Ignorada
NR- Não Respondeu
R/R - Ruim/Regular
B/O - Bom/Ótimo
Fonte: CIIR 2025

Total respondido	**3279**
Total de B e O	**2854**
	87,04%

Rodovia Arthur Bernardes, 1000 – Barreiro - Belém/PA
CEP: 66117-005.
(91) 4042-2157/4042-2158/4042-2159


0%
10%
20%
30%
40%
50%
60%
70%
80%
90%
100%
Limpeza
0%
1%
82%
17%
0%
87,04%
Informações
1%
3%
70%
27%
0%
87,04%
Sinalização
1%
4%
83%
13%
0%
87,04%
Tempo de espera
95%
2%
2%
1%
0%
87,04%
Atendimento
1%
7%
77%
15%
0%
87,04%
confiança
0%
2%
70%
27%
0%
87,04%
Respeito
0%
2%
57%
41%
0%
87,04%
Explicações de tratamento
0%
5%
87%
8%
0%
87,04%
Acessibilidade
0%
2%
57%
41%
0%
87,04%
Localização do SAU
0%
3%
86%
11%
0%
87,04%
Ruim
Regular
Bom
Ótimo
N.R
Indice Geral
NATEA

PESQUISA DE SATISFAÇÃO
OFICINA ORTOPÉDICA

Rodovia Arthur Bernardes, 1000 – Barreiro - Belém/PA
CEP: 66117-005.
☎ (91) 4042-2157/4042-2158/4042-2159

CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
GOVERNO DO PARÁ

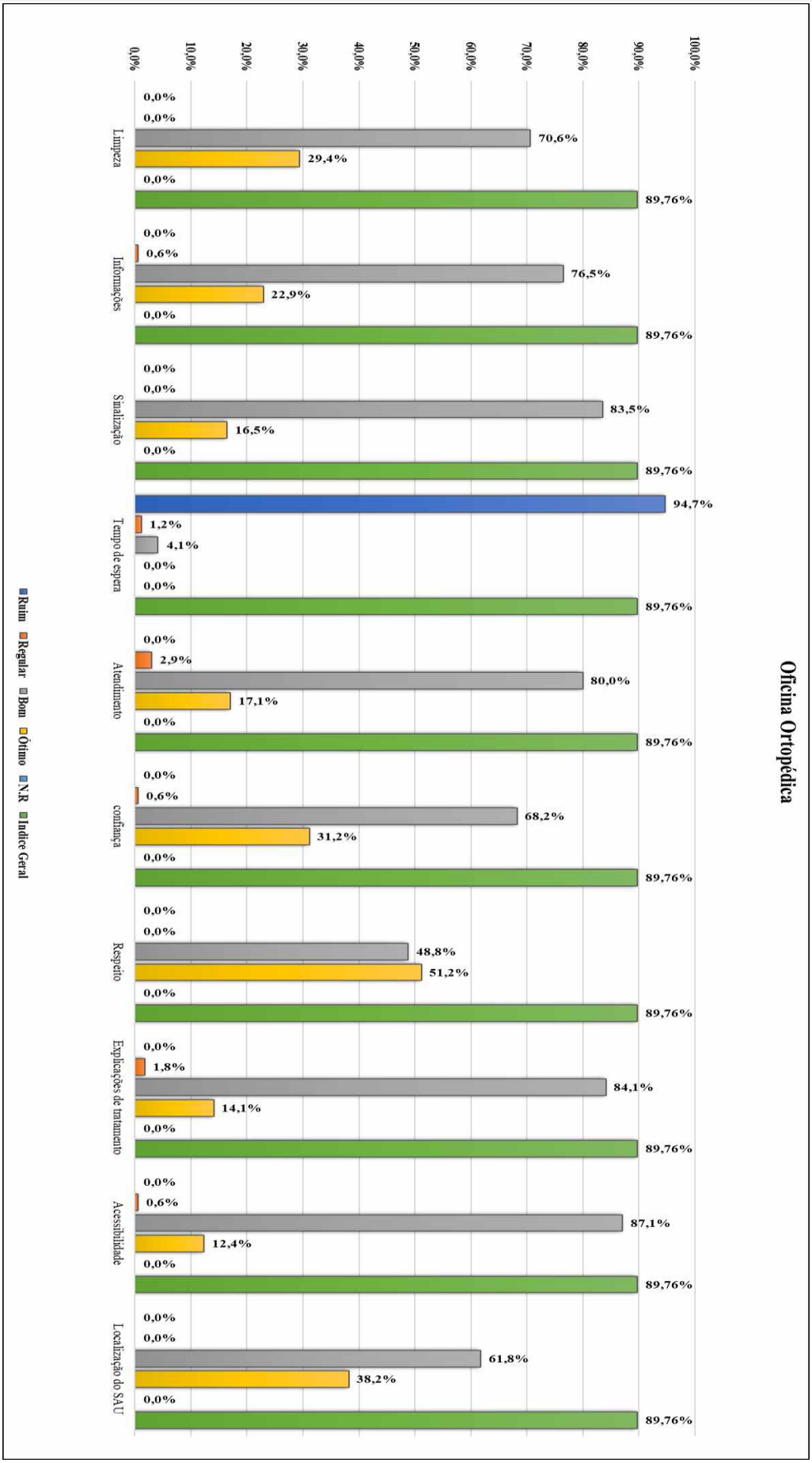
TABULAÇÃO DIÁRIA DE PESQUISA DA OFICINA ORTOPÉDICA MÊS MAIO /2025

	ITEM	NÚMERO DE RESPOSTAS								
						Total 1	NR	PI	Total 2	Total
		RUIM	REGULAR	BOM	ÓTIMO				R/R	B/O
	QUE NOTA VOCÊ DÁ PARA:									
1	Limpeza e conforto da recepção, banheiro, corredores, salas de espera e consultórios?	0	0	120	50	170	0	0	0	170
2	Você teve informações e esclarecimentos sobre seu estado de saúde?	0	1	130	39	170	0	0	1	169
3	O centro é bem sinalizado para você encontrar o local onde precisa ir?	0	0	142	28	170	0	0	0	170
4	O tempo de espera para o usuário ser atendido:	161	2	7	0	170	0	0	163	7
5	A boa vontade e disposição das pessoas em ajudar a resolver seus problemas?	0	5	136	29	170	0	0	5	165
6	Sua sensação de confiança em relação aos atendimentos oferecidos por este Centro?	0	1	116	53	170	0	0	1	169
7	A educação e respeito com que você foi tratado?	0	0	83	87	170	0	0	0	170
8	As explicações sobre o tratamento que foi realizado?	0	3	143	24	170	0	0	3	167
9	A acessibilidade do Centro	0	1	148	21	170	0	0	1	169
10	O local para reclamações/sugestões é de fácil acesso?	0	0	105	65	170	0	0	0	170
	TOTAIS	161	13	1130	396	1700	0	0	174	1526
		9,47%	0,76%	66,47%	23,29%	100%	0,00%	0,01%	10,24%	89,76%

Legendas:
PI- Pergunta Ignorada
NR- Não Respondeu
R/R - Ruim/Regular
B/O - Bom/Ótimo
Fonte: CIIR 2025

Total respondido	1700
Total de B e O	1526
	89,76%

Rodovia Arthur Bernardes, 1000 – Barreiro - Belém/PA
CEP: 66117-005.
(91) 4042-2157/4042-2158/4042-2159


Oficina Ortopédica
Ruim
Regular
Bom
Ótimo
N.R
Indice Geral
0,0%
10,0%
20,0%
30,0%
40,0%
50,0%
60,0%
70,0%
80,0%
90,0%
100,0%
Limpeza
0,0%
0,0%
70,6%
29,4%
0,0%
89,76%
Informações
0,0%
0,6%
76,5%
22,9%
0,0%
89,76%
Sinalização
0,0%
0,0%
83,5%
16,5%
0,0%
89,76%
Tempo de espera
94,7%
1,2%
4,1%
0,0%
0,0%
89,76%
Atendimento
0,0%
2,9%
80,0%
17,1%
0,0%
89,76%
confiança
0,0%
0,6%
68,2%
31,2%
0,0%
89,76%
Respeito
0,0%
0,0%
48,8%
51,2%
0,0%
89,76%
Explicações de tratamento
0,0%
1,8%
84,1%
14,1%
0,0%
89,76%
Acessibilidade
0,0%
0,6%
87,1%
12,4%
0,0%
89,76%
Localização do SAU
0,0%
0,0%
61,8%
38,2%
0,0%
89,76%

PESQUISA DE SATISFAÇÃO CENTRO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO DO AUTISMO (CETEA)

Rodovia Arthur Bernardes, 1000 – Barreiro - Belém/PA
CEP: 66117-005.
☎ (91) 4042-2157/4042-2158/4042-2159

CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO PARÁ

TABULAÇÃO DIÁRIA DE PESQUISA DO CETEA MÊS MAIO /2025

	ITEM	NÚMERO DE RESPOSTAS								
						Total 1	NR	PI	Total 2	Total
		RUIM	REGULAR	BOM	ÓTIMO				R/R	B/O
	QUE NOTA VOCÊ DÁ PARA:									
1	Limpeza e conforto da recepção, banheiro, corredores, salas de espera e consultórios?	0	6	716	37	759	0	2	6	753
2	Você teve informações e esclarecimentos sobre seu estado de saúde?	0	21	677	63	761	0	0	0	740
3	O centro é bem sinalizado para você encontrar o local onde precisa ir?	0	26	687	48	761	0	0	26	735
4	O tempo de espera para o usuário ser atendido:	0	14	699	48	761	0	0	14	747
5	A boa vontade e disposição das pessoas em ajudar a resolver seus problemas?	0	14	701	46	761	0	0	14	747
6	Sua sensação de confiança em relação aos atendimentos oferecidos por este Centro?	0	12	687	62	761	0	0	12	749
7	A educação e respeito com que você foi tratado?	0	13	685	63	761	0	0	13	748
8	As explicações sobre o tratamento que foi realizado?	0	6	691	64	761	0	0	6	755
9	A acessibilidade do Centro	0	8	669	84	761	0	0	8	753
10	O local para reclamações/sugestões é de fácil acesso?	0	9	671	81	761	0	0	9	752
	TOTAIS	0	129	6883	596	7608	0	2	108	7479
		0,00%	1,70%	90,47%	7,83%	100%	0,00%	0,40%	1,70%	98,30%

Legendas:

PI- Pergunta Ignorada

NR- Não Respondeu

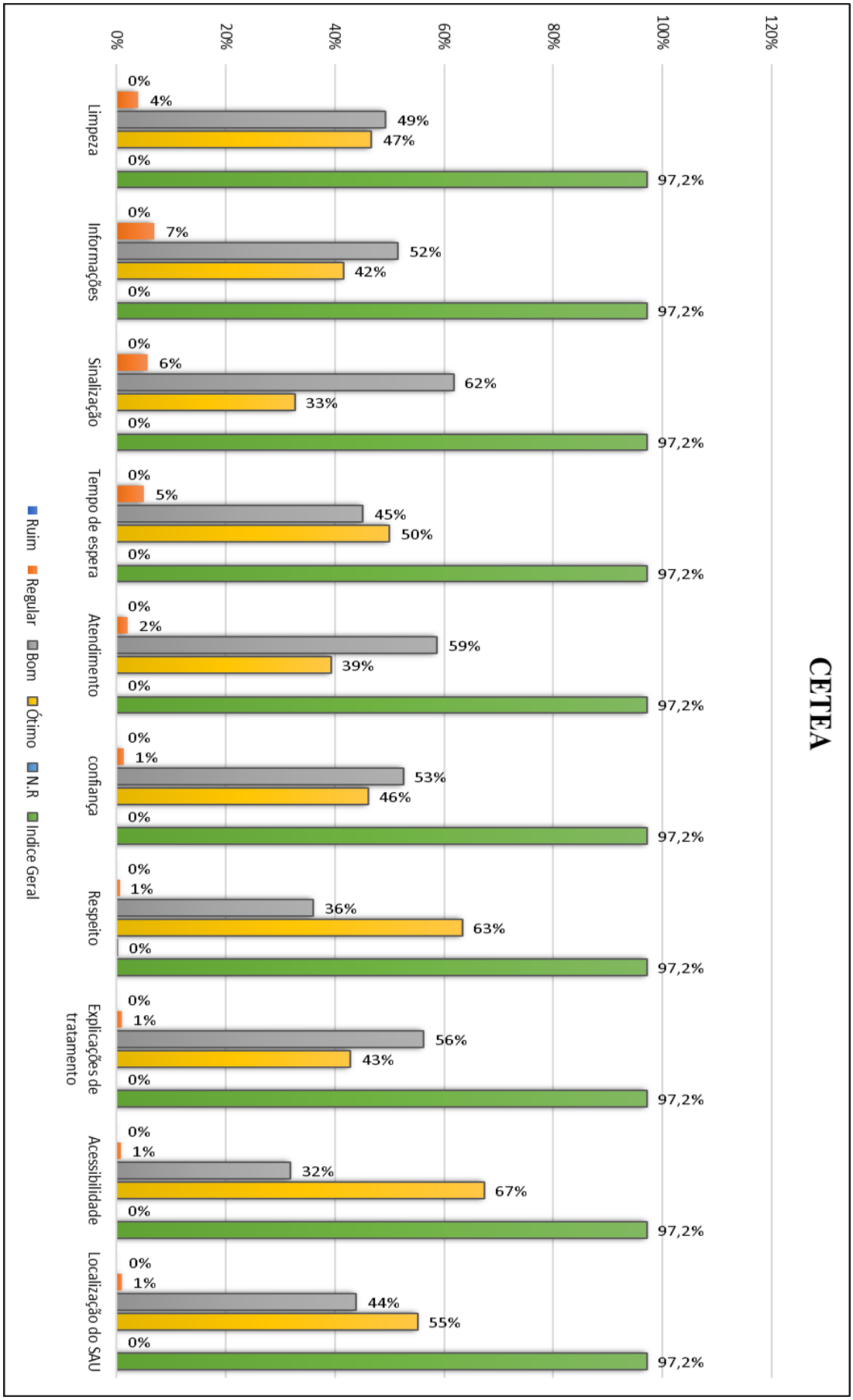
R/R - Ruim/Regular

B/O - Bom/Ótimo

Fonte: CIIR 2025

Total respondido	**7608**
Total de B e O	**7479**
	98,30%

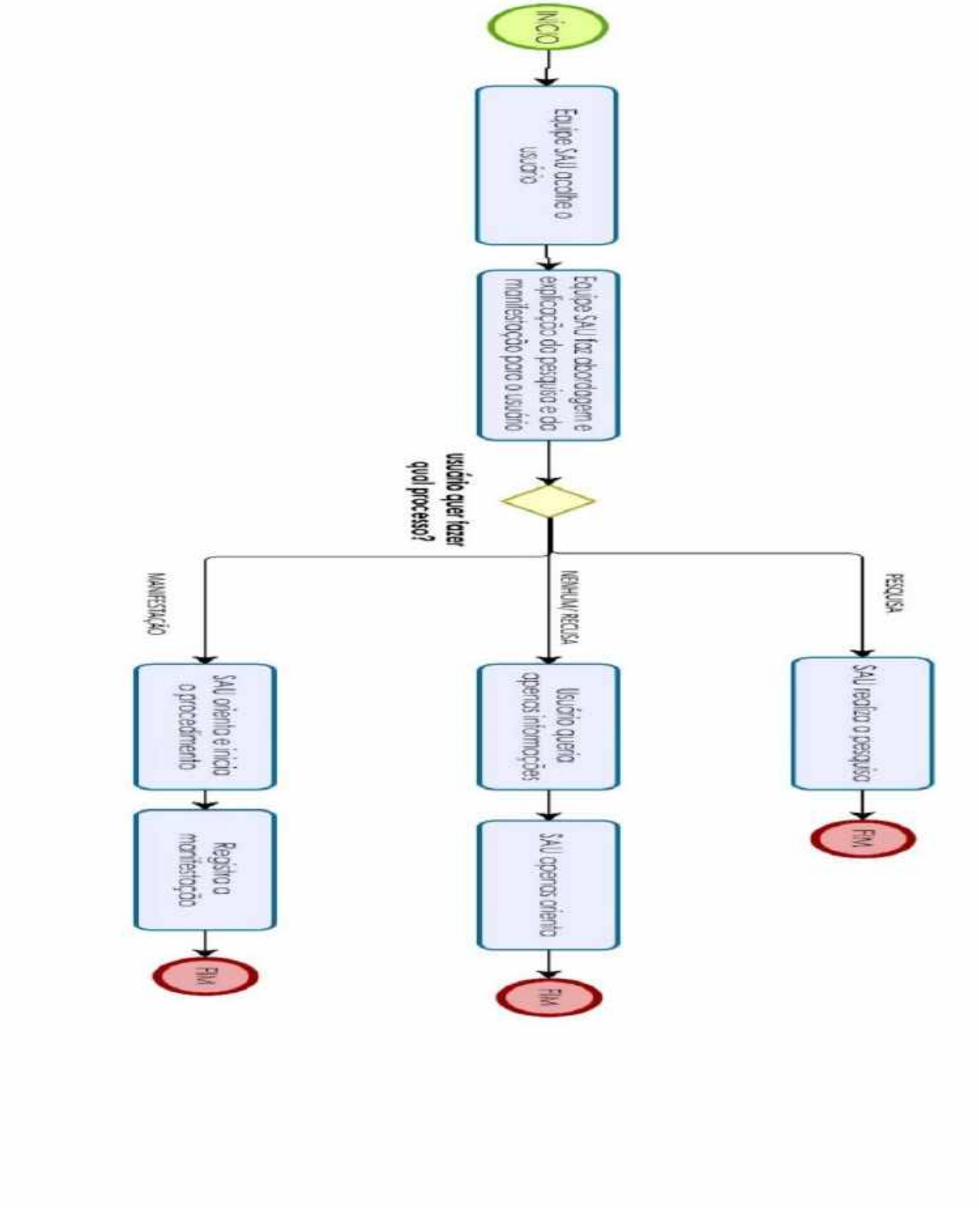
Rodovia Arthur Bernardes, 1000 – Barreiro - Belém/PA
CEP: 66117-005.
(91) 4042-2157/4042-2158/4042-2159


0%
20%
40%
60%
80%
100%
120%
Limpeza
0%
4%
49%
47%
0%
97,2%
Informações
0%
7%
52%
42%
0%
97,2%
Sinalização
0%
6%
62%
33%
0%
97,2%
Tempo de espera
0%
5%
45%
50%
0%
97,2%
Atendimento
0%
2%
59%
39%
0%
97,2%
confiança
0%
1%
53%
46%
0%
97,2%
Respeito
0%
1%
36%
63%
0%
97,2%
Explicações de tratamento
0%
1%
56%
43%
0%
97,2%
Acessibilidade
0%
1%
32%
67%
0%
97,2%
Localização do SAU
0%
1%
44%
55%
0%
97,2%
Ruim
Regular
Bom
Ótimo
N.R
Indice Geral
CETEA

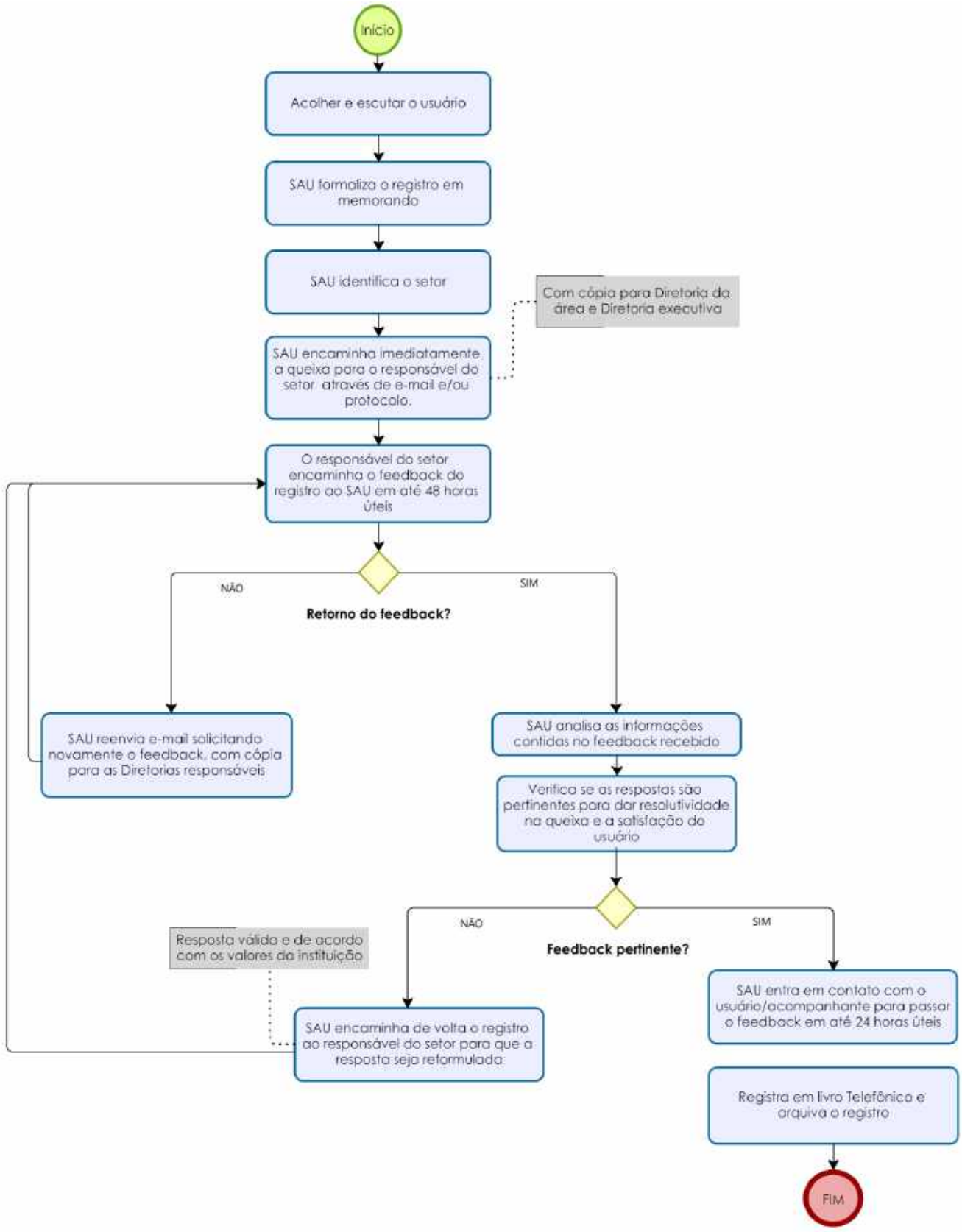
FLUXOGRAMAS DO SAU

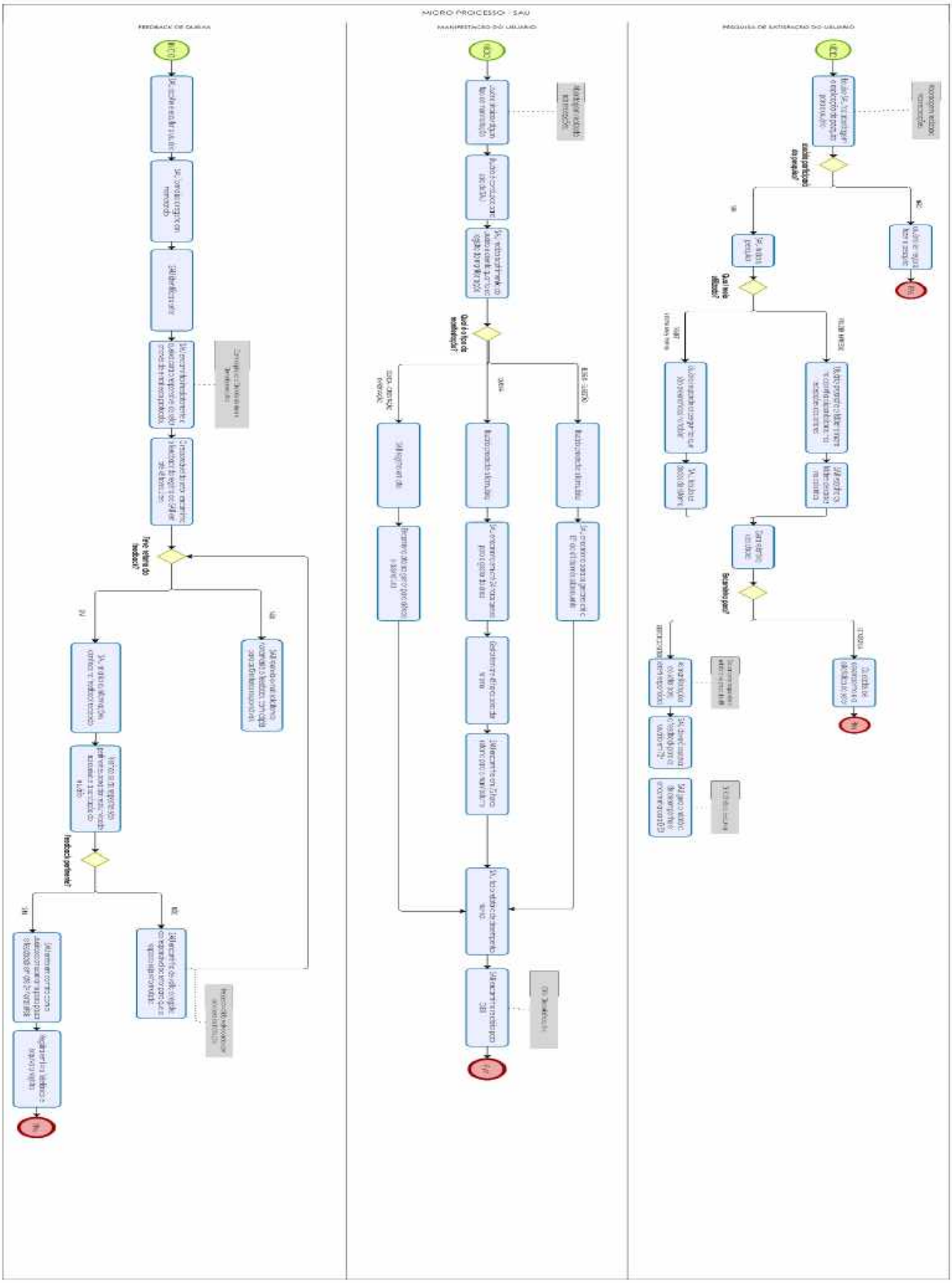
Rodovia Arthur Bernardes, 1000 – Barreiro - Belém/PA
CEP: 66117-005.
☎ (91) 4042-2157/4042-2158/4042-2159

MACRO PROCESSO



Feedback de Queixas




MICRO PROCESSO - SAU
MANIFESTAÇÃO DO USUÁRIO
PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

Mabelle Lorraine Borges Palha
Supervisora de S.A.U
CIIR/INDSH

Hospital e Pronto Socorro
Delphina Rinaldi Abdel Aziz

SUS Secretaria de Saúde AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO - SAU

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

INDICADORES DE DESEMPENHO

JUNHO/2025

Elaborado:	Validado:	Aprovado:
Gabrielle Reis Ouvidora	**Uana Souto** Gerente Assistencial de Internação	Dr. Leandro Moura Diretor Técnico CRM-AM 7065 / RQE 4146 CHZN/INDSH **Soane Alves** Diretora Assistencial

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Mês referência junho de 2025.

APRESENTAÇÃO

O Serviço de Atendimento ao Usuário – SAU, realiza atendimento para avaliar a qualidade dos serviços prestados pelo Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz. O mesmo tem como objetivo mensurar os índices de satisfação dos usuários, onde é realizada a comunicação e interação com os usuários atendidos na unidade.

Os atendimentos são realizados por meio de escuta individual, no qual são registrados elogios, sugestões, reclamações e denúncias, relacionados aos serviços prestados aos pacientes, acompanhantes e visitantes. Neste contexto são realizadas diariamente as pesquisas de satisfação digital e pesquisa NPS, através desta coleta podemos assim apresentar a evolução dos dados estatísticos relativos ao grau de satisfação dos setores de atendimento.

Dispomos também de caixas coletoras de pesquisas nas recepções do AMBULATÓRIO, SERVIÇO DE APOIO DIAGNOSTICO TERAPEUTICO - SADT, NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL (NIRA), no qual, os usuários realizam de forma voluntária a avaliação, onde o principal objetivo é assegurar que o usuário receba um atendimento seguro e humanizado como definido na Política Nacional de Humanização (PNH) HUMANIZA/SUS, de 2003 e o Decreto N.°40.636, de 07 de Maio de 2019 que Regulamenta e Institui o Sistema Estadual de Ouvidorias.

Apresentamos abaixo os números relativos ao mês de junho de 2025, registrados e apurados por essa supervisão, de forma simples e objetiva.

1. INDICADORES DE DESEMPENHO

1.1 ESTRATÉGICO

Gráfico 01: Registro dos Manifestos da Ouvidoria.

Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO REGISTRO DOS MANIFESTOS DA OUVIDORIA	SUS Secretaria de Saúde AMAZONAS
	Serviços Assistenciais / Ano: 2025	
	Elaborador(a): Gabrielle Reis / Aprovador: GAI	
	Código: IND.CHZN.026.001 Versão:01 Página: 1 de 1	



MANIFESTAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	MÉDIA	ACUM
ELOGIOS	764	322	616	311	325	498							412	2836
SUGESTÕES	83	127	109	22	43	71							77	455
ATENDIMENTOS REALIZADOS	381	355	316	308	379	334							345	2073

Informamos que o quantitativo de elogios apresentados é o total de relatos registrados em formulário, que foram coletados nos setores assistenciais e através das pesquisas de satisfação NPS. Notamos aumento de 26% de registros de elogios, comparado ao mês anterior, dos seguintes setores: Hospital Dia, SADT, NIRA, Laboratório, Ambulatório, Transplante, Reabilitação e Enfermarias. Destacamos os elogios à equipe assistencial do NIRA, Hospital Dia, 2º Andar E Fisioterapia Hospitalar, pelo acolhimento e pelo atendimento humanizado. Enfatizamos que a coleta de sugestões é realizada através da pesquisa de satisfação NPS, pelos folders e pelos colaboradores das áreas, desta forma, o quantitativo teve aumento de 65%, com registro de 71 sugestões, entre as quais destacamos as mais relevantes como oportunidades de melhoria: 1. Sugere melhorar a higienização dos banheiros e corredores. 2. Melhorar a comunicação e orientação aos usuários nas recepções. 3. Melhorar o tempo de atendimento no NIRA. Essas sugestões refletem a busca por um atendimento mais eficiente e humanizado, além de um ambiente mais agradável para todos os usuários.

As informações foram repassadas aos gestores das áreas, para que possam ser apuradas e realizado plano de ação quando necessário. Em relação aos atendimentos realizados nos canais de comunicação desta unidade que são os atendimentos em sala, beira-leito, e-mail, QR Code, Whatsapp e via telefone, podemos destacar que a maior parte das interações ocorreu por meio

do Whatsapp e atendimento em sala. Essas solicitações incluíram: solicitação de resultado de exames de laboratório e de imagem, reagendamento de consulta ambulatorial e aprovação de retorno, além de orientações gerais.

Gráfico 02: Taxa de Devolutiva dos Manifestos de Reclamação de Ouvidoria.



MANIFESTAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	MÉDIA	ACUM
RECLAMAÇÃO	24	24	24	27	29	28							26	156
DEVOLUTIVAS	22	23	20	28	27	29							25	148

Informo que no mês de junho houve diminuição de 3% nos registros de reclamação comparado ao mês anterior, onde foram registrados 28 manifestos. Foram realizadas 29 devolutivas, 05 devolutivas do mês de maio, 24 devolutivas do mês de junho e 04 devolutivas que serão realizadas no mês de julho, pois estão no prazo. Dos 28 manifestos de reclamações recebidos destacamos os seguintes motivos:

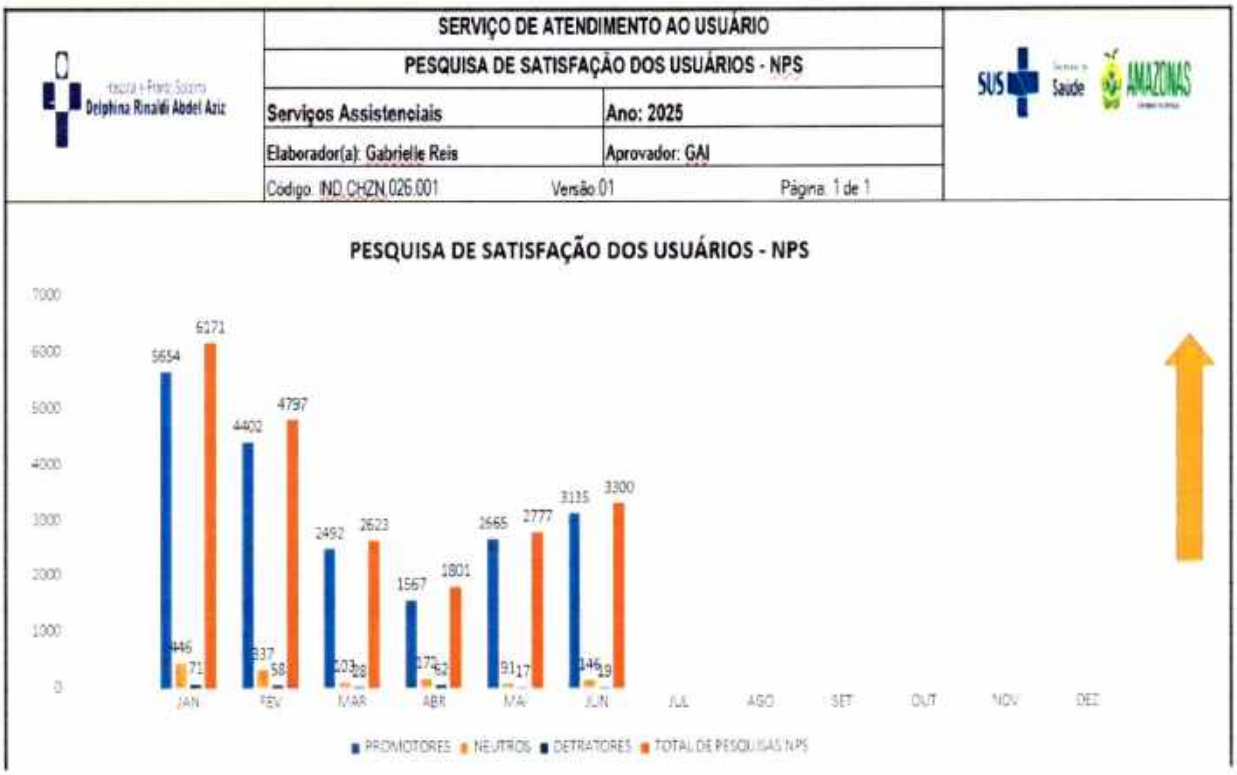
QTD	SETOR	MANIFESTO DE RECLAMAÇÃO
05	Coord. Assistencial do Acesso Saúde	• Insatisfação quanto ao atendimento prestado à paciente durante o tratamento oftalmológico; • Insatisfação em relação ao atendimento recebido pelo cardiologista;

		• Insatisfação com o serviço prestado pelo médico neurologista pediátrico; • Insatisfação com o atendimento prestado pelo médico reumatologista; • Insatisfação com o atendimento médico em ginecologia.
01	Coord. Assistencial do 3º Andar / Coord. Assistencial da SVA	• Insatisfação com o manejo clínico e posterior piora clínica do paciente.
01	Coord. Assistencial do 3º Andar	• Insatisfação quanto ao atendimento prestado pela equipe de enfermagem durante o cuidado com o paciente.
01	Coord. Assistencial do 4º Andar	• Insatisfação em relação a conduta médica.
01	Coord. Assistencial do 5º Andar / Coord. Médica do 5º Andar / Coord. Assistencial do Serviço Social	• Insatisfação com o atendimento prestado pela equipe responsável pelo cuidado do paciente.
01	Coord. Assistencial do 6º Andar	• Falta de higienização durante período de internação.
01	Coord. Assistencial da UTI 30	• Insatisfação com a falta de higienização e curativa na paciente, sob alegação de negligência.
01	Coord. Médica da UTI 30	• Cobrança indevida para obtenção de medicamentos.
01	Coord. Assistencial UTI Térreo B / Coord. Médica UTI Térreo B	• Insatisfação quanto ao atendimento prestado pela equipe de enfermagem, em razão de condutas que caracterizam possível negligência no cuidado ao paciente.
04	Coord. Assistencial do Ambulatório	• Insatisfação quanto a demora na convocação para a realização de procedimento cirúrgico na especialidade de otorrinolaringologia; • Insatisfação quanto a demora na convocação para a realização de procedimento cirúrgico em ginecologia; • 02. Insatisfação e preocupação em relação à demora na chamada para realização da cirurgia de histerectomia.
02	Coord. Assistencial do Serviço Social	• Insatisfação em relação a conduta de uma profissional do Serviço Social, considerando que os fatos ocorridos são erros gravíssimos; • Insatisfação em relação às informações repassadas pelo serviço social.
02	Coord. Assistencial de Fisioterapia	• Falta de atenção e postura do fisioterapeuta da hidroterapia; • Insatisfação no atendimento prestado, sob alegação de constrangimento
01	Coord. Assistencial do Núcleo Interno de Regulação Ambulatorial	• Insatisfação com o atendimento prestado por colaboradora do setor.
01	Supervisão de Enfermagem	• Má conduta do Maqueiro.
01	Gerência de Compliance	• Denúncia de um incidente de discriminação envolvendo um colaborador no desempenho de suas funções profissionais.
02	Gerência Médica de Clínica Cirúrgica	• Solicita celeridade na realização do procedimento cirúrgico em proctologia;

		• Insatisfação com a conduta médica do profissional médico em cirurgia geral.
01	OPY Health	• Furto de objetos durante visita.
01	Coord. Assistencial do Centro Cirúrgico	• Insatisfação no atendimento de profissional de enfermagem do Centro Cirúrgico.

Todos gerenciados junto aos gestores, recebidas 103,57 das devolutivas encaminhada aos usuários tendo como intuito atender e entender a necessidade relatada individualmente, considerando sempre o princípio da equidade e realizado plano de ação quando pertinente. Destacamos que a meta contratual para devolutivas é de 80% onde no presente mês obtivemos resultado de 101,96%, superando a meta contratual.

Gráfico 03: Pesquisa de Satisfação dos Usuários – NPS.

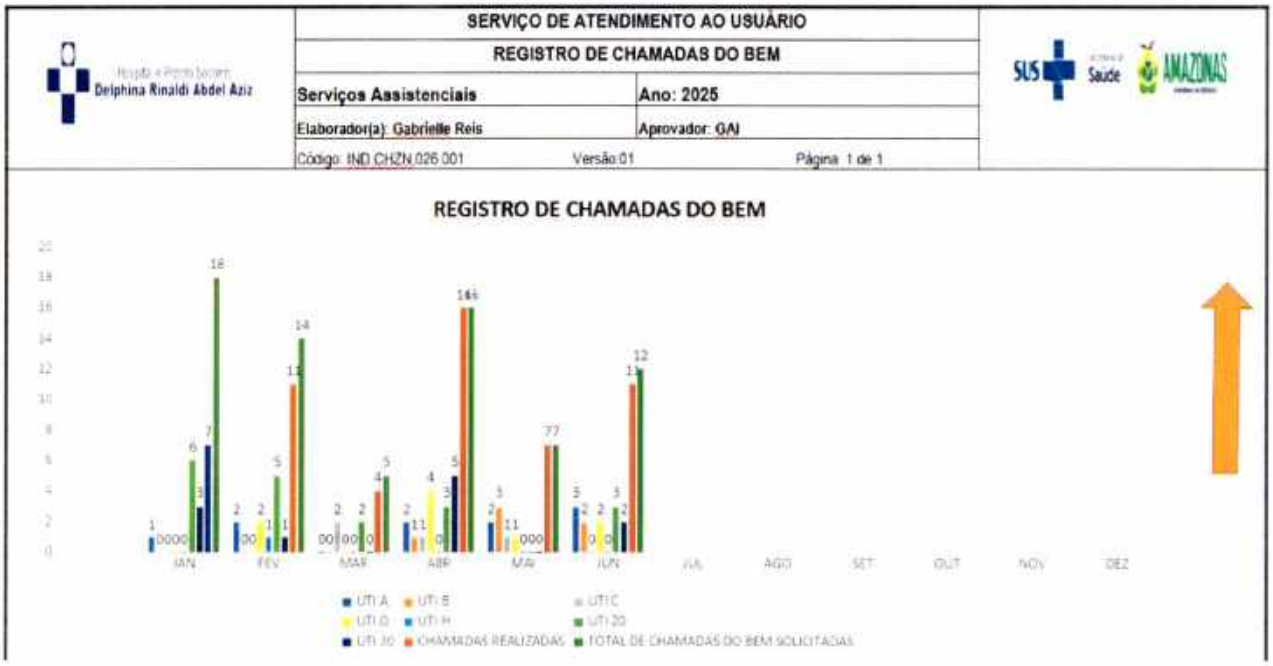


PESQUISA DE SATISFAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	MÉDIA	ACUM
PROMOTORES	5654	4402	2492	1567	2665	3135							2900	19915
NEUTROS	446	337	103	172	91	146							159	1295
DETRATORES	71	58	28	62	21	19							43	255
TOTAL DE PESQUISAS NPS	6171	4797	2623	1801	2777	3300							3039	21469

Pesquisa Net Promoter Score (NPS), realiza o processo de mensuração e classificação de satisfação dos usuários individualmente a fim de avaliar o grau de satisfação e fidelidade dos clientes atendidos nesta unidade tendo como base a nota avaliada durante aferição, o objetivo é

melhorar o desempenho da unidade através de feedbacks coletados. Comparado ao mês anterior percebemos aumento de 18% no total de pesquisas aplicadas, que se deve pelo empenho e dedicação da equipe e por estarmos com o quadro funcional completo. Em relação aos neutros, foram sinalizadas oportunidades de melhorias quanto: a) agilizar o atendimento nas recepções, possibilitando uma atendimento mais rápido; b) melhorar a comunicação com o usuário, pois ocorre desinformação por parte dos colaboradores; c) disponibilizar contato telefônico para agendamento de consultas e exames. Referente ao quantitativo de detratores destacamos as mais frequentes reclamações dos usuários: 1) melhorar o tempo de espera para atendimento no laboratório; 2) falta de organização dos colaboradores na ordem de chamada para o atendimento; 3) falta de cordialidade e atenção dos médicos no momento do atendimento. Todas as reclamações evidenciadas pelos usuários no momento da realização da pesquisa foram sinalizadas via sistema FLAG aos gestores das áreas para tomadas de decisões no processo de melhorias e plano de ação quando pertinente.

Gráfico 04: Chamadas do Bem, quantitativos gerais de atendimentos realizados por setor.

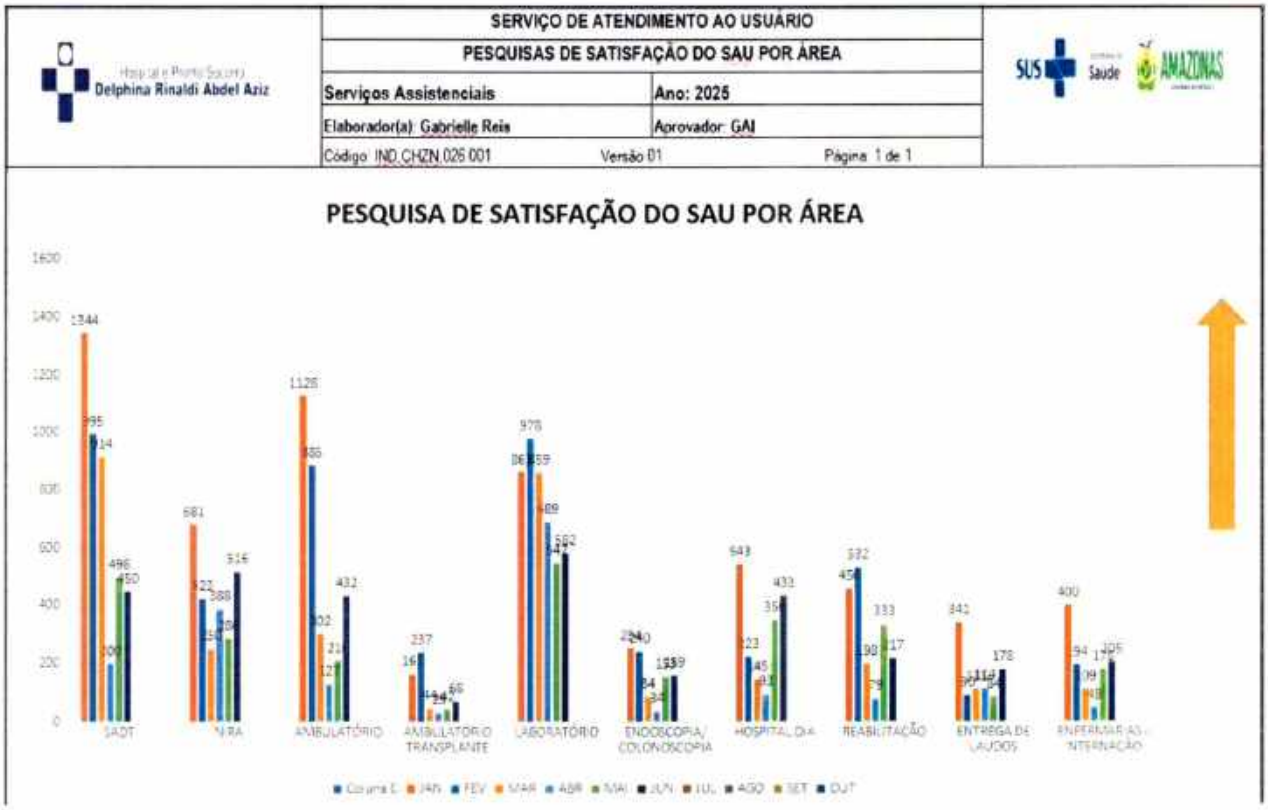


CHAMADAS DO BEM	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	MÉDIA	ACUM
UTI A	1	2	0	2	2	3							1	1
UTI B	0	0	0	1	3	2							0	0
UTI C	0	0	2	1	1	0							0	0
UTI D	0	2	0	4	1	2							0	0
UTI H	0	1	0	0	0	0							0	0
UTI 20	6	5	2	3	0	3							6	6
UTI 30	3	1	0	5	0	2							3	3
ENFERMARIA	1	0	0	0	0	0							1	1
CHAMADAS REALI-ZADAS	7	11	4	16	7	11							7	7

TOTAL DE CHAMADAS DO BEM SOLICITADAS	18	14	5	16	9	12							18	18

Notamos um aumento de 71% no quantitativo de solicitações de atendimentos por meio do projeto "Chamada do Bem" no mês de junho, que são feitas conforme a demanda médica. Ao todo, foram realizadas 11 chamadas, sendo que 01 não ocorreu pois não conseguimos contato com familiar do paciente. Essa dinâmica permitiu momentos de interação entre pacientes e suas famílias, fortalecendo os laços familiares e promovendo um atendimento seguro e humanizado para os pacientes da unidade.

Gráfico 05: Pesquisa de Satisfação do SAU Por Área.



PESQUISAS DE SATISFAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	MÉDIA	ACUM
SADT	1344	995	914	200	498	450								
NIRA	681	423	250	388	286	516								
AMBULATÓRIO	1128	885	302	127	210	432								
AMBULATÓRIO TRANSPLANTE	161	237	44	29	42	68								
LABORATÓRIO	863	978	859	689	547	582								
ENDOSCOPIA/ COLONOSCOPIA	254	240	84	34	153	159								
HOSPITAL DIA	543	223	145	93	350	433								
REABILITAÇÃO	456	532	198	79	333	217								

ENTREGA DE LAUDOS	341	90	111	114	84	178								
ENFERMARIAS - INTERNAÇÃO	400	194	109	48	178	205								

Em junho, observou-se um aumento significativo no número de pesquisas realizadas nos setores de Ambulatório, Transplante, Núcleo Interno de Regulação Ambulatorial (NIRA), Endoscopia, Hospital Dia e Reabilitação. Esse crescimento pode ser atribuído ao excelente desempenho da equipe do Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU), que está completa e apresenta um baixo índice de absenteísmo. Os novos colaboradores passaram por um processo de integração e acolhimento, além de receberem diversos treinamentos específicos para suas áreas de atuação. Com base no perfil mediador do SAU, atendemos uma variedade de demandas, sempre com atenção e acompanhamento cuidadoso em cada tratativa.

Gráfico 06: Total de Pesquisa de Satisfação.



PESQ. DE SATISFAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	MÉDIA	ACUM
PESQ. DE SATISFAÇÃO	6171	4797	2623	1801	2777	3300								
FOLDERS	46	64	38	7	15	11								
TOTAL GERAL	6217	4861	2661	1808	2792	3311								

Observa-se um aumento no total de avaliações dos usuários em comparação ao mês anterior, quando registramos 3.311 respostas entre pesquisas de satisfação e formulários. Essas

avaliações foram coletadas nos setores de Ambulatório, Transplante, Laboratório, Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapia (SADT), Núcleo Interno de Regulação Ambulatorial (NIRA), Hospital Dia, Fisioterapia e Enfermarias, utilizando a plataforma NPS e formulários impressos. Esse crescimento é resultado do desempenho exemplar da equipe do Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU), que se destacou. Para atender de forma mais eficaz às demandas, foram realizados treinamentos focados no atendimento humanizado e mediação de conflitos, o que se reflete diretamente no desempenho da equipe.

1.2 PLANO DE AÇÃO EM RELAÇÃO AS DEMANDAS DE CRÍTICAS, SUGESTÕES E ELOGIOS:

Ao final de cada registro de atendimento (reclamação/sugestão), onde detalhamos todo o fluxo do processo, consta o plano de ação referente à manifestação registrada e posteriormente encaminhados as respectivas coordenações para ciência e tratativas.

2. ATIVIDADES REALIZADAS

2.1 Ações de Melhorias S.A.U.

O processo de avaliação de desempenho de onde coletamos informações se faz, através de pesquisa NPS e dos folders, realizado mensalmente nos setores de Ambulatório, Transplante, Serviço de Apoio Diagnostico Terapêutico (SADT), Núcleo Interno de Regulação Ambulatorial (NIRA), Laboratório, Fisioterapia, Hospital Dia e Enfermarias, *in loco*, os quais obtemos seu grau de satisfação, onde deve alcançar aprovação de no mínimo 80%. Dessa forma poderemos detectar com mais fidelidade as fragilidades de cada um dos setores citados, através da troca de informações que contribuirá para a construção dos planos de ação para ajustes de melhoria dos processos dos setores envolvidos. Realizado 02 treinamentos de Diálogo Diário de Informação (DDI): 1. Notificação de Eventos Adversos; 2. Abertura de Chamado TI, foi realizado Treinamento do Plano Anual de Treinamentos (PAT) com o tema: Capacitação em Ouvidoria aos colaboradores do setor, também realizadas palestras de orientação aos usuários com entrega de folder sobre Direitos e Deveres dos Usuários nas unidades de internação, onde alcançamos um total de 363 usuários, que possibilita uma comunicação mais efetiva com os mesmos e assim trabalhar a conscientização aos pacientes quanto a importância da avaliação dos usuários sobre os serviços ofertados.

3. PROPOSTAS PARA O MÊS SEGUINTE:

- Realizar acompanhamento as pesquisas de satisfação dos usuários beira-leito nas altas hospitalares;
- Ampliar a busca ativa em todos os setores a fim de reforçar a importância do Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU) para prestar um atendimento de qualidade aos pacientes da unidade;
- Elaboração da pesquisa de satisfação do atendimento do Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU);
- Desenvolver atividades em busca de melhoria contínua no processo de atendimento ao usuário;
- Realizar ajuste nos Indicadores Setoriais no FLAG, para melhor análise dos manifestos e Pesquisas de Satisfação;
- Realizar acompanhamento junto aos colaboradores do SAU, para analisar a aplicação de palestras de orientação aos usuários;
- Acompanhar aplicação das Pesquisas de Satisfação NPS, para adaptação e melhorias;
- Mensurar a satisfação dos pacientes cirúrgicos no período de intensificação de cirurgias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O setor de Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU), apresenta os dados obtidos e apurados com total imparcialidade e transparência através das coletas realizadas mensalmente, com atendimento individualizado e intermediador de grande importância para com os usuários que são atendidos e acolhidos no Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz, no qual é desenvolvido a humanização hospitalar, voltada para assistência ao paciente.

Os resultados do setor SAU apresentam a qualidade no atendimento realizado, assim como o dinamismo nas abordagens, orientação realizada aos usuários sejam eles estruturais, de atendimento, segurança, e com isso reforçamos a importância da realização das avaliações diariamente.

Por fim, propomos como ação de melhoria plano de ação, reunião com gestores para alinhamento de fluxos e rotinas, treinamento com os colaboradores do SAU com o objetivo de trabalhar a comunicação com os usuários e a mediação junto aos gestores das áreas.

Atenciosamente,

GABRIELLE REIS
Ouvidora

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
OFÍCIO	15/07/2025	2025/87	15/07/2025	2025/3014784

Procedência	SESPA - HMUE-INDSH

Interessado	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -INDSH

Assunto	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Complemento	Relatório Mensal de Execução do Contrato de Gestão 002/SESPA/2024, referente ao mês de Junho/2025.

Anexo/Sequencial	1,2

HMUE
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO - SAU

REFERÊNCIA: JUNHO/2025

Endereço: Rod Br-316, Km 3 s/n - Guanabara
Fone: (91) 3073-7300

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO PARÁ

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO – S.A.U.

Mês Referência junho 2025.

1. INTRODUÇÃO

O Serviço de Atendimento ao Usuário – SAU do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência /HMUE, envolve atividades que estão articuladas com a Política Nacional de Humanização do SUS, que busca atender o usuário de forma humanizada, acolhendo suas demandas e suas necessidades. O SAU busca sempre pela excelência no atendimento e pela melhoria contínua dos serviços prestados. Portanto, o Serviço de Atendimento ao Usuário do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência é um canal, imparcial, destinado a receber e encaminhar aos setores responsáveis as solicitações, sugestões, elogios e reclamações dos usuários, realizando a interface entre usuário e instituição, a fim de garantir soluções. Com as informações geradas, o SAU pode sugerir melhorias e tornar usuários e familiares participantes dos processos internos e suas melhorias para o atendimento.

O Serviço de Atendimento ao Usuário atua através de escuta individual, a partir das buscas ativas realizadas com os pacientes, visitantes e acompanhantes. As pesquisas de satisfação são realizadas diariamente em todos os setores de atendimento da unidade, gerando dados estatísticos referentes ao grau de satisfação em relação às perspectivas do usuário. Outro método de pesquisa utilizado no HMUE são as urnas distribuídas em pontos estratégicos da unidade, como: unidades de internação, recepções e UTIs.

O SAU tem como finalidade assegurar junto aos colaboradores dos serviços a garantia ao atendimento humanizado como é preconizado pelo SUS, acompanhando o desempenho das áreas assistenciais e de apoio da unidade, focando no atendimento na satisfação do paciente, atendendo suas expectativas quanto à qualidade do serviço.

Para análise das atividades desenvolvidas pelo setor e quanto aos números de pesquisas realizadas pelo SAU do Hospital Metropolitano de

Urgência e Emergência, apresentamos relatório dos resultados obtidos com referência ao período de 01 a 30 de junho de 2025.

2. ATIVIDADES MENSAIS

No mês de junho, bem como nos meses anteriores, a equipe do SAU, tem se esforçado para atender uma amostra significativa de usuários, pois sabemos que quanto maior o número de pesquisas aplicadas junto aos pacientes, familiares e acompanhantes, maior a possibilidade de suprimir os problemas apontados por aqueles que usam e precisam dos nossos serviços. Ao realizarmos nossas pesquisas temos a possibilidade de conversar e ouvir detalhadamente seus anseios e detectar falhas e reconhecer seus acertos. Acreditamos que esse processo é de extrema importância para a gestão, pois é o retrato fiel da opinião de quem utiliza o serviço e de quem deve-se manter satisfeito.

O SAU realiza atendimento beira – leito e na sala fixa, onde são realizados atendimentos relacionados a dúvidas, informações, onde alguns são destinados a algumas lideranças, onde pode-se constatar a resolução imediata de alguma insatisfação apresentada pelo usuário.

Nossas atividades são pautadas em ética profissional, garantindo a dignidade do indivíduo e seus direitos como cidadãos, afirmando assim o compromisso e a confiabilidade daqueles que procuram a assistência do setor. O Serviço de Atendimento ao Usuário do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência também zela pela memória do trabalho desenvolvido e as pesquisas realizadas realizando o arquivamento dos casos concluídos de forma sigilosa.

A tabela a seguir, traz o resumo das atividades que o S.A.U realizou ao longo do mês e que fundamentaram o material para análise dos resultados apresentados:

Tabela 01: Apresentação das atividades realizadas pelo S.A.U.

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Nº
1.	**Atendimentos Gerais**	**434**
1.1	Atendimentos em sala	15
1.2	Demandas espontâneas coletadas nas urnas	211
1.3	Atendimentos nos leitos (visita às Unidades de Internação)	208
2.	**Ações geradas nos atendimentos**	**219**
2.1	Orientação / informação sobre normas, regras e serviços (consultas, exames, internação).	208
2.2	Encaminhamento a outros profissionais, serviços e/ou setores do Hospitalar Metropolitano de Urgência e Emergência (Psicossocial, entre outros).	11
3.	**Pesquisas de satisfação realizadas**	**1.361**
3.1	Internas	882
3.2	Externas	479
4.	**Reuniões internas administrativas realizadas**	**01**
5.	**Participação em eventos, ações do GTH (Visitas religiosas, voluntariado e atendimentos no Espaço de Acolhimento Transitório) e treinamentos (internos e externos)**	**69**
	TOTAL GERAL DE ATIVIDADES	**2.084**

Fonte: S.A.U. HMUE – junho 2025.

Em maio realizamos **15** atendimentos em sala fixa do S.A.U, dos quais **04** quiseram registrar formalmente seus relatos, **10** registros foram realizados via urna, **01** por meio da pesquisa beira - leito e **01** registro foi realizado através do telefone. Os demais demonstraram estar satisfeitos com as informações/ resoluções prestadas pelo setor, outros ficaram de retornar em outro momento, mas não o fizeram. Neste mês, mantivemos nossos esforços em ultrapassar nossas metas e buscar a opinião do número máximo de usuários, afim de

garantir a satisfação dos mesmos, totalizando um quantitativo de **1.361** pesquisas realizadas.

Tabela 02: Pesquisas de satisfação realizadas pelo setor.

SETOR	Nº ATENDIMENTOS
Ambulatório de retorno	252
Pronto Atendimento	224
Internação	541
S.A.D.T	220
Altas Hospitalares	124
TOTAL	1.361

Fonte: S.A.U. HMUE – junho 2025.

O Serviço de Atendimento ao Usuário em suas abordagens deixa claro aos usuários, familiares e acompanhantes que as manifestações dos mesmos podem ser positivas e negativas, assim como apenas podem pontuar sobre o atendimento. Através das pesquisas realizadas pelo setor podemos perceber como somos vistos pelas pessoas que utilizam nossos serviços, avaliar os resultados gerados por cada setor, saber nossos pontos fracos e possíveis pontos de melhoria.

Tabela 03: Quantitativo das respostas obtidas nas pesquisas de satisfação.

	Ambulatório de retorno	Internação	S.A.D.T.	Altas Hospitalares	Pronto Atendimento
Péssimo (0 à 02)	0,1%	0,8%	0,1%	1,9%	0,0%
Ruim (03 à 04)	0,0%	0,8%	0,1%	1,1%	0,4%
Regular (05 à 06)	1,7%	2,7%	0,3%	1,9%	2,7%
Bom (07 à 08)	10,9%	17,7%	3,6%	19,3%	9,8%
Ótimo (09 à 10)	87,3%	77,6%	95,9%	75,8%	87,1%
N/R	0,0%	0,4%	0,0%	0,0%	0,0%

Total de itens respondidos	**4.284**	**15.148**	**2.200**	**1.240**	**4.704**
% Satisfação	**98,2%**	**95,3%**	**99,5%**	**95,1%**	**96,9%**

Fonte: S.A.U. HMUE – junho 2025.

3. ANÁLISE DOS DADOS

O resultado do grau de satisfação geral dos usuários do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência, realizado com base na somatória dos itens "Bom e ótimo" gerou no mês de junho o valor de **97%**, aumentando em 1% em relação ao mês anterior, mantendo um ótimo índice de satisfação desde o início do ano. No decorrer do relatório serão analisados a satisfação dos setores e o motivo desse resultado final.

As pesquisas realizadas com os usuários no **Ambulatório de Retorno** apontaram **98,2%**, aumentando **0,1%** em relação ao mês anterior. Mesmo com resultado exitoso, devemos salientar que ainda houveram insatisfações devido a falta de comunicação com os usuários sobre o critério de prioridades no atendimento e a demora no início das consultas de algumas especialidades.

Gráfico 01: Satisfação do Ambulatório de retorno.



Fonte: S.A.U. HMUE – junho 2025.

As pesquisas realizadas com os usuários do **Pronto Atendimento** apontaram satisfação de **96,9%**, aumentando em **0,5%** em relação ao mês anterior. Mesmo com índice positivo, devemos destacar as insatisfações dos pacientes relatadas durante a pesquisa, eles demonstraram insatisfação com a demora na realização da cirurgia, falta de comunicação com a equipe e a dificuldade em saber informações sobre o paciente durante o período de atendimento no setor.

Gráfico 02: Satisfação do Pronto Atendimento.



Fonte: S.A.U. HMUE – junho 2025.

As pesquisas realizadas com os usuários do setor de **Internação** apontaram satisfação de **95,3%** aumentando **1,9%** em relação ao mês anterior. Nas pesquisas realizadas pelo Serviço de Atendimento ao Usuário beira – leito foram citados como insatisfação a falta de comunicação com a equipe médica, falta de enxoval, o que ocasionou atrasos na assistência e dificuldade com a higiene dos pacientes. Eles também relataram dificuldade com o horário destinado ao café da manhã dos acompanhantes, pois é o horário em que a equipe está dando

banho nos pacientes, solicitando a contribuição dos mesmos. Também foi citado a falta de conforto dos acompanhantes.

Gráfico 03: Satisfação da Internação.



Fonte: S.A.U. HMUE – junho 2025.

As pesquisas realizadas com os usuários do **S.A.D.T** demonstraram satisfação de **99,5%** aumentando em **1,5%** ao mês anterior. Mesmo com notável satisfação é importante destacarmos a insatisfação de alguns usuários em relação a não visualização dos laudos via QR Code e a demora do laudo.

Gráfico 04: Satisfação do S.A.D.T.



Fonte: S.A.U. HMUE – junho 2025.

O grau de satisfação na **alta hospitalar** ficou em **95,1%** diminuindo em **0,2%** em relação ao mês anterior. Chegamos ao referido percentil devido a insatisfação dos usuários sobre falta de comunicação da assistência com o paciente, o tratamento rude por parte de algumas pessoas da equipe, dificuldade com as cadeiras ofertadas aos acompanhantes e a falta de variedade no cardápio ofertado aos usuários.

Gráfico 05: Satisfação das Altas Hospitalares



Fonte: S.A.U. HMUE – junho 2025.

Ao analisarmos as **1.361** pesquisas que o S.A.U realizou no mês de maio, podemos concluir que **1,17%** dos usuários equivale ao quantitativo de **16** registros que se manifestaram formalmente. Esses manifestos foram dos seguintes setores: Portaria (03), Cl. Ortopédica III (03), Serviço de Nutrição e Dietética (03), Serviço de Higiene e Limpeza (01), Ag. Transfusional (01), SADT (02) e Serviço de Atendimento ao Usuário (03).

TABELA 04: Quantitativo geral das Manifestações Realizados pelos Usuários.

TIPO DE COMENTÁRIO	TOTAL MÊS
Elogios	**126**
Reclamações	**16**

Fonte: S.A.U. HMUE – junho 2025.

TABELA 05: Motivos das Reclamações.

MOTIVOS DAS RECLAMAÇÕES	Quantidade de Reclamações
Reclama do atendimento da Portaria	03
Reclama da assistência de enfermagem prestada	02
Reclama da alimentação	03
Reclama da limpeza	01
Reclama da demora da realização de cirurgia – Falta de bolsa de sangue	01
Reclama do atendimento na Cl. Ortopédica III	01
Reclama da demora do laudo do exame	02
Reclama do desconforto da cadeira do acompanhante	03
Total	**16**

Fonte: S.A.U. HMUE – junho 2025.

Todas as reclamações, sugestões e elogios, foram encaminhados às respectivas lideranças responsáveis, para avaliação, conhecimento e parecer de providências, nos casos das reclamações. Com isso, almejamos a redução ou a resolutividade completa das problemáticas apresentadas por nossos usuários.

4. INDICADORES DOS SERVIÇOS PRESTADOS

O número de pesquisas realizadas pelo S.A.U no mês de junho foi de **1.361**. A equipe do S.A.U deu ênfase nos esclarecimentos aos usuários, sobre a importância da avaliação dos mesmos no atendimento ofertado no HMUE. No referido mês também intensificamos as pesquisas realizadas beira-leito promovendo maior aproximação com os usuários, tornando nossa relação de confiança para sanar dúvidas e ajudá-los com os possíveis problemas encontrados.

Tabela 06: Quantitativo dos serviços hospitalares e pesquisas realizadas pelo S.A.U.

Setor	Nº Atendimentos Prestados pelo HMUE	Percentual da Meta (%)	Meta Mensal	Nº Pesquisas S.A.U.
Pronto Atendimento	1.468	10%	147	224

Ambulatório de Retorno	1.240	10%	124	252
SADT	379	10%	38	220
Internação	810	10%	81	541
Alta Hospitalar	810	10%	81	124

Fonte: S.A.U. HMUE – junho 2025.

Os usuários que participaram desta pesquisa foram entrevistados pelos turnos da manhã e tarde de segunda a quinta feira entre 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 18h00min e as sextas de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min, no período de 01 a 30 de junho de 2025.

5. PROPOSTA PARA O PRÓXIMO MÊS

- ✓ Dar continuidade às atividades desenvolvidas ao Serviço de Atendimento ao Usuário – S.A.U, buscando a ampliação e melhoria das mesmas.
  Quem? Supervisora e auxiliar Administrativo do SAU.
  Quando? Mês de julho.
  Como? Ampliando a busca ativa nos setores e verificando o melhor horário para a realização das pesquisas, como o horário que os pacientes estão mais dispostos a conversar nas Clínicas de Internação.

- ✓ Ampliar ações de humanização para aumentar o índice de satisfação dos usuários e contribuir com a Experiência do Paciente de forma positiva.
  Quem? Comissão de Humanização.
  Quando? Mês de julho.
  Como? Realizando ações que possam aproximar equipe do usuário, facilitando o diálogo entre equipe e usuário, assim, melhorando o tratamento.

6. PLANO DE AÇÃO EM RELAÇÃO ÀS CRÍTICAS, SUGESTÕES E ELOGIOS

Os registros encaminhados ao setor (críticas, sugestões e elogios) seguirão aos setores via sistema Interact para dar resolução, no caso dos elogios encaminhados aos gestores via e-mail para que os mesmos possam divulgar aos seus colaboradores a satisfação dos usuários com os trabalhos prestados.

7. AÇÕES DESENVOLVIDAS NO SETOR NO MÊS DE MAIO/2025.

✓ REUNIÕES COM FAMILIARES E USUÁRIOS.

Objetivo: Esclarecer junto as coordenações e lideranças dúvidas de pacientes e familiares, evitando assim, falhas na comunicação e possíveis insatisfações dos usuários;

✓ QUADRO DE ELOGIADOS.

Objetivo: Divulgar os colaboradores que foram elogiados formalmente no Serviço de Atendimento ao Usuário.



Fonte: SAU/HMUE.

✓ DIVULGAÇÃO DO SETOR NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO E RECEPÇÕES.

Objetivo: Divulgar o serviço de atendimento ao usuário, acolher dúvidas e contribuir com a divulgação dos serviços da unidade.



Fonte: SAU/HMUE.

✓ **INTEGRAÇÃO DE NOVOS COLABORADORES**

Objetivo: Apresentar o setor aos novos colaboradores, afim de mostrar a importância do atendimento humanizado e a garantia da satisfação do usuário.



Fonte: SAU/HMUE.

✓ **INTERAÇÃO COM A EQUIPE DE REABILITAÇÃO DA UNIDADE**

Objetivo: Participar das atividades de Reabilitação realizadas pelas equipes junto aos usuários de seus familiares, essa parceria se dá no êxito da experiência positiva durante a internação.



Fonte: SAU/HMUE.

8. ESCRITÓRIO DE EXPERIÊNCIA DO PACIENTE

a. Apresentação

O Net Promoter Score, ou NPS, é uma metodologia criada por Fred Reichheld, nos EUA, com o objetivo de realizar a mensuração do grau de satisfação e fidelidade dos consumidores de qualquer tipo de empresa. Sua ampla utilização se deve à simplicidade, flexibilidade e confiabilidade da metodologia, que se baseia em realizar apenas uma pergunta ao cliente.



b. Cálculo do NPS

No Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência calcula-se o NPS manualmente, via Excel. As respostas do questionário são baixadas na planilha, identificando os promotores (notas 9 e 10), neutros (notas 7 ou 8), e detratores (notas de 0 a 6), somando o total de respostas de cada classificação. Em seguida, usa-se a fórmula: NPS = Promotores - Detratores / Número total de respondentes.



c. Situação atual

O questionário de Experiência do Paciente foi aplicado no mês de junho de 2025, nesse período foram realizadas 124 pesquisas com usuários que receberam alta do tratamento no Hospital Metropolitano. Nesse período, registrou-se taxa de NPS de **89,5%**, relacionada a taxa de 124 respondentes/810 altas. Entre os respondentes, 124 usuários são promotores, 11 neutros e 01 detratores, onde podemos destacar que alguns usuários elogiaram a equipe do hospital e a excelência no atendimento.

Em relação as insatisfações dos usuários podemos destacar o relato da demora na realização das medicações, paciente com dor constante e a dificuldade na realização da higiene da enfermaria.

Em relação aos elogios prestados ao HMUE, temos:

"Elogio por excelência, um atendimento e cuidados com o paciente. Profissionais extremamente dedicados e comprometidos.".

"Eu amei a equipe da Rosa, são ótimas e atenciosas com os pacientes, só posso dizer que a enfermeira Rosa foi muito profissional, maravilhosa, muito educada e paciente. A equipe dela são nota 1.000 foram muito legal comigo e com meu filho. Só tenho a agradecer a Deus por todos. Que Deus venha abençoar cada uma delas com muita saúde, paz e amor. Muitas bênçãos do senhor derramando em todos."

" A hiperbárica é um excelente tratamento, os médicos e enfermeiros tratam o paciente muito bem. "

9. CONCLUSÃO

No mês de junho foram realizadas **1.361** pesquisas de satisfação com os usuários, alcançando o valor de **97%** de satisfação. No que se refere às reclamações, na quantidade de 16 tratativas, foi dado 100% de retorno por telefone e pessoalmente.

Encontramos dificuldade em entrar em contato com alguns usuários, pois desligavam ou diziam não ter interesse em responder o questionário.

Salientamos que o SAU desenvolve um trabalho individualizado e esclarecedor, fazendo com que os usuários tenham ciência da importância da manifestação da satisfação dos mesmos, assim como sua identificação para a devolutiva das demandas.

Roberta Kelly Cardins

Supervisora do S.A.U
Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência – HMUE
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano- INDSH

HMUE
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

REGISTRO DE ATENDIMENTOS ELOGIOS

REFERÊNCIA: JUNHO/2025

Endereço: Rod Br-316, Km 3 s/n - Guanabara
Fone: (91) 3073-7300

N°1 - " Tayana, agradeço você pela atenção ao Manoel Wanderley que está na UTI 3, a dedicação e humanidade faz muita diferença para a saúde do paciente. E você tem tudo isso. Agradeço por você me tratar com carinho e atenção que eu estava precisando. Tay levarei você no meu coração."
N°2 - " Patrícia, só tenho a agradecer pela atenção e pelas conversas descontraídas que me fazia pensar que nós iríamos vencer essa luta que não foi fácil. Sua alegria e compreensão me deixava mais forte para acreditar que o dia seguinte seria melhor, só gratidão Naty."
N°3 - " Aqui agradeço a Naty pela dedicação, cuidado com o paciente em especial ao Manoel Wanderley UTI 3, sua alegria nos faz acreditar que não é hora de ficar triste por estar em uma UTI. Continue sendo maravilhosa bem-humorada. Obrigada por tudo, pelas conversas e pelo apoio. Nunca esquecerei de você, Mônica, Ednaldo, Rosilda e Josué. Obrigada por me levar ao banheiro. Enfermeira Ana, deveria ter mais reconhecimento."
N°4 - " Elogios por excelência, um atendimento e cuidados com o paciente. Profissionais extremamente dedicados e comprometidos. Equipe: Mônica, Ednaldo, Ednaldo e Josué."
N°5 - "Amei o atendimento do Mark, um ótimo profissional."
N°6 - "Muito bom o atendimento, vim pela primeira vez e fui bem atendida. Gostei muito do atendimento, minha amiga Vanilda veio comigo e gostou muito."
N°7 - "Meu elogio vai para Patrícia UTI, e para a tec. de enfermagem Rosiane gomes."
N°8 - " Fui bem tratada e recebida pela técnica de enfermagem Atila Souza na UIT ."
N°9 - "Fui bem tratada e recebida pela técnica de enfermagem Atila Souza na UIT."
N°10 - "Fui bem atendido pelo traumatologista Dr. Marco Antônio e pela técnica de enfermagem Atila Souza."
N°11 - "A técnica de enfermagem Atila de Souza, só gratidão pela atenção com os pacientes, educada e muito carismática."
N°12 - "Foi ótimo o atendimento."
N°13 - " Quero agradecer e parabenizar a enfermeira Isabel. Se todas as enfermeiras tratassem os pacientes com amor e dedicação que nem ela, seria muito melhor a recuperação nesse ambiente hospitalar. Minha filha chegou em uma situação critica aqui sofrendo muito e enquanto estava sendo tratada por outras enfermeiras sofria muito porque não faziam por onde ameniza a dor dela e dona Isabel fez de tudo e isso é sinal que não trabalha só pelo dinheiro."
N°15 - "Gostei do atendimento, realmente são pessoas bem capacitadas."
N°16 - "Eu amei a equipe da Rosa, são ótimas e atenciosas com os pacientes, só posso dizer que a enfermeira Rosa foi muito profissional, maravilhosa, muito educada e paciente. A equipe dela são nota 1.000 foram muito legal comigo e com meu filho. Só tenho a agradecer a Deus por todos. Que Deus venha abençoar cada uma delas com muita saúde, paz e amor. Muitas bênçãos do senhor derramando em todos."
N°17 - " Não tenho o que reclamar, fui muito bem atendido. "
N°18 - " A hiperbárica é um excelente tratamento, os médicos e enfermeiros tratam o paciente muito bem. "
N°19 - " Sobre tudo só agradecer a todas. Acolhida e bom tratamento a mim e ao meu filho. A toda equipe do hospital. Tanto da enfermeira Rosa quanto da enfermeira Rose, que com a graça de deus nos acolheram da melhor forma possível. Só gratidão. Essa foi a primeira vez aqui no metropolitano apesar de morar aqui. Espero ficar longe por um bom tempo mas saio daqui com uma ótima impressão de todos que aqui estiveram conosco nessa fase difícil da nossa vida. "
N°20 - " Quero agradecer e elogiar toda a equipe da enfermeira Rosa, as técnicas Manu, Emili, Rosa e as demais um amor de pessoas, muito obrigada por cuidar tão bem de mim, como os demais. As meninas da limpeza são ótimas, sempre tendo aquele cuidado com a limpeza, que o Senhor Deus abençoe grandemente a vida de cada um de vocês, que Deus guarde e ilumine cada um. Nota 1000. "
N°21 - " Os meus parabéns aos cozinheiros, a comida é ótima. "
N°22 - " Boa Tarde, eu confesso que estou gostando muito do tratamento de minha mãe Diele que quebrou o fêmur dela, ela está melhorando muito. Peço a deus que abençoe toda essa equipe de médicos e médicas em nome de Jesus. "
N°23 - "O enfermeiro Daniel com sua equipe são os melhores."
N°24 - "No plantão do enfermeiro Daniel ele é ótimo ele tem atenção para os pacientes e coloca suas técnicas para trabalhar. As técnicas Shirley, Fernanda e Catharine são nota 10, fazem seus trabalhos direito junto com o enfermeiro Daniel da manhã são Alexsandra, Maria e Elen todos são 10."
N°25 - "A dona Marinalva faxineira da limpeza é muito educada e trabalha bem na limpeza. "

N°26 - "Foi muito bem atendida minha mãe, agradeço pelo carinho. A limpeza da dona Marinalva é 100, muito boa mesmo. "
N°27 - " Ela trabalha muito bem, gostei da limpeza."
N°28 - "O enfermeiro Daniel com a sua equipe são os melhores. "
N°29 - "As assistentes de fisioterapia são muito atenciosas com o paciente. "
N°30 - " Muito obrigado pelo tempo que fiquei aqui internado. Fui muito bem atendido e respeitado. Os funcionários todos estão de parabéns pelo excelente trabalho ele merecem toda a nossa atenção. Obrigado por exatamente tudo OK. Deus sempre vai estar no comando de tudo, eu Jefferson irei orar por vocês sempre que eu puder, e Deus seja louvado. "
N°31 - " Aos profissionais mais da unidade clínica trauma 1, gratidão pelos excelentes profissionais, mas mais em especial aos excelentes enfermeiros Edinaldo e Kelly, excelentes profissionais trabalham com amor e dedicação e carinhos com os pacientes e acompanhantes. Minha eterna gratidão a todos. "
N°33 - "Técnica Cibele muito prestativa e alegre, passa energia positiva para os pacientes, nota 1000. "
N°34 - "Técnica Josicléia, nota 1000. Marinalva excelente profissional, nota 10, comunicativa, alegre, ótimo trabalho. Técnica Cibeli, nota 1000. Técnico Felipe nota 10. Técnico Bruno, nota 10. Técnica Mabel, nota 10. Muito bons, estão de parabéns. Técnica Leila é ótima, nota 1000. "
N°35 - "Fui atendido super bem como acompanhante, esse hospital é tudo de bom. "
N°36 - "Parabéns pelo trabalho e dedicação de vocês com todos principalmente com os pacientes. O atendimento do meu pai, está sendo o melhor possível tenho certeza que a vinda de um paciente no hospital nem sempre é fácil, mas vocês tornam a estadia pouco menos dolorosa. Vocês são anjos de Deus, obrigado pelo cuidado com meu pai e continuem. Deus abençoe todos do hospital metropolitano. "
N°37 - "Gratidão a deus pelos profissionais do referido hospital a qual minhas duas sobrinhas desde o primeiro atendimento até hoje ainda seguem internadas no mesmo. Aos profissionais da sala amarela, sala de tratamento de trauma 1 e a UTI 1 adulto 2, pelo excelente trabalho realizado aos pacientes com amor, carinho, respeito e empatia ao próximo. Capacitados para realizar o melhor possível. Aos médicos e enfermeiros minha eterna gratidão, que deus os abençoe sempre. Hospital Metropolitano é referência em excelentes profissionais, obrigado por tudo minha querida. "
N°38 - "Eu Priscila e Fatima quero agradecer a dona Atila Souza pelo atendimento que me proporcionou para mim e minha família foi bem tratada por ela, obrigado por tudo é uma enfermeira excelente. "
N°39 - " Somos de Breves - Pará, e desde o dia que chegamos aqui no metropolitano fomos muito bem cuidados e atendidos. Agradeço por tudo e hoje 07/06 estamos indo para casa depois de 20 dias internado. Que Deus abençoe grandemente a vida de cada um. "
N°40 - " Agora quero deixar aqui minha gratidão que deus abençoe cada um dos seus funcionários, Deus está no comando de tudo o atendimento é muito bom. "
N°41 - "Enfermeira Janayna e tec.Mayara foram atenciosas e respeitosas, ótimas profissionais."
N°42 - "bom dia quero deixar aqui minha gratidão primeiramente a Deus depois agradecer a enfermeira Gleici e Aline, são muitos ativas, atenciosas, compreensivas e prestativas. São pessoas maravilhosas que são aptas a tudo. "
N°43 - "Marinalva fez uma ótima limpeza."
N°44 - "Bom dia quero aqui deixar minha gratidão. Agradecer primeiro a Deus depois a enfermeira Monica e a técnica Eliana e o técnico DAVID, são ativos, carinhosos com os pacientes e prestativos. São muito ativos, estão dispostos a ajudar o paciente."
N°45 - "quero agradecer a todos os funcionários desde os assistentes até os médicos que acompanharam minha filha Julia, 7 anos. Que ficou na clínica pediátrica do dia 08/06 até 10/06, a equipe de enfermagem está de parabéns enfermeira Rose, técnica Rosangela, Técnica Marcia e Rosa são excelentes, que Deus abençoe a todos vocês, continuem exercendo com amor e dedicação a profissão. Parabéns e que Deus abençoe a todos. "
N°46 - "o meu atendimento foi ótimo, fui muito bem atendida, obrigada. "
N°47 - "Técnica: Amanda você não é só uma excelente profissional, e uma pessoa iluminada. O jeito como você cuida de cada paciente demonstra o tamanho do seu coração. Saiba que sua dedicação não passa despercebida, você faz a diferença na vida de muita gente todos os dias. Parabéns Amanda continue sempre sendo essa pessoa especial que você é."
N°48 - " A equipe da enfermeira Rosa foi exemplo de bom atendimento, gostaria de parabenizar toda a equipe hospitalar pela recepção fomos muito bem tratados, os meus agradecimentos e que Deus continue abençoando muito a vida de vocês com muita sabedoria e direção de Deus."

N°49 - "Bom dia, o Gustavo da recepção foi ótimo o atendimento. E a tec enfermagem Naiara foi maravilhosa em me atender no injetável e nas orientações. "
N°50 - " A equipe noturna está de parabéns, principalmente o enfermeiro Daniel e o técnico Dario são excelentes profissionais, eles trabalham com amor a profissão."
N°51 - " Venho aqui elogiar a equipe de enfermagem, muito obrigada por tudo vocês me trataram super bem. Me deram atenção só tenho que agradecer a primeiramente a Deus e depois vocês. Josué, Rosildo, Maria e Ednaldo."
N°52 - "Quero agradecer a equipe de enfermagem são ótimos muito atenciosos pacientes sabem distrair o paciente. Equipe Josué, Rosildo,Maria e Ednaldo são ótimos profissionais que realmente amam o que fazem. Nosso agradecimento. Obrigado deus abençoe vocês grandemente."
N°53 - "A funcionária Marinalva é excelente no seu serviço de limpeza."
N°54 - "A melhor equipe é a do enfermeiro Daniel da noite, Ana e Fernanda. "
N°55 - "Daniel enfermeiro, Ana e Fernanda os melhores da noite."
N°56 - "Marinalva, a limpeza das enfermarias são ótimas. "
N°57 - "Muito gentil - Marinalva."
N°58 - " Marinalva top."
N°59 - "Hoje em especial venho elogiar a funcionária Marinalva Ótimo trabalho, ótima comunicação. Nota 1000."
N°60 - "Boa noite, um local excelente com atendimento de qualidade ótima equipe, Deus abençoe a todos. Para dona Marinalva parabéns pelo atendimento. Higiene e limpeza tudo excelente"
N°61 - "Vocês são nota 10 no atendimento, obrigado por tudo Josué, Maria, Ronildo e Ednaldo."
N°62 - "A limpeza melhor é da dona Marinalva."
N°63 - "Gostaria de parabenizar todos os enfermeiros, psicólogos, fisioterapeutas e médicos do 4 andar, principalmente da sala esmeralda. Gratidão a deus por ter colocado pessoas maravilhosas nesse lugar. A doutora terapeuta ocupacional Sandra é maravilhosa em seu trabalho. Vi como ela cuida de cada uma pessoa cada um com seus problemas especiais, meu Deus como ela é maravilhoso em seu trabalho orgulho dela como uma admiração."
N°64 - "Eu gostaria de parabenizar toda a equipe do 4 andar do bloco esmeralda, eles foram muito especiais para mim. Minha mãe, Maria Sena foi totalmente cuidada por todos, todos mesmo desde o enfermeiro ao médico. Tenho um imenso prazer de relatar sobre todos. O doutor Diego foi maravilhoso em seu trabalho, seu cuidado com todos nessa sala foi de uma forma especial. Creio que nosso Deus é bom o tempo todo, ele vai cuidar de todos que cuidaram da minha mãe."
N°65 - "Meu agradecimento é para o funcionário Breno, não sei dizer se é técnico ou enfermeiro, mas seja o que for é um excelente funcionário faz seu trabalho com amor e respeito ao próximo. Minha nota a ele é mil e muitas vezes mil, gostei muito do seu atendimento com minha mãe."
N°66 - "A fisioterapeuta Gabrielly tem um trabalho excelente com seus pacientes. Amo ver um trabalho em que eles fazem com amor as pessoas. Quem dera que todos os profissionais fossem iguais aos dela. No 4 andar da esmeralda só tem profissionais maravilhosos. Todos os profissionais que vi e convivi em um mês estão de parabéns."
N°67 - "Medico João Pedro. Que excelente pessoa, passa tranquilidade. Boas explicações sobre tudo e ótimo profissional. Deus abençoe."
N°68 - "Jéssica orto 2, que alegria contagiante espalhou amor e confiança, assim é mais fácil lidar com tantas dores por mais pessoas assim."
N°69 - "Triciane, parabéns. Um amor de pessoa e excelente profissional."
N°70 - "Thais CTQ, parabéns como pessoa e profissional."
N°71 - "Deise CTQ. Está na profissão certa, pois, esbanja amor e cuidado com seus pacientes. Que tenha muito sucesso na vida."
N°72 - " Gostaria de elogiar Tissiane do CTQ, muito atenciosa cuidadora e contente. Trazendo bem-estar aos pacientes. Amei ter ela como tec."
N°73 - "Iasmin CTQ, excelente pessoa e ótima profissional."
N°74 - "Monica comissão de feridas está de parabéns ao excelente atendimento e educação, jesus abençoe sempre."
N°75 - "Iasmin CTQ, uma pessoa excelente e maravilhosa profissional, jesus a abençoe sempre."
N°76 - "Iasmin CTQ, uma pessoa excelente e maravilhosa profissional, jesus a abençoe sempre."
N°77 - "Enfermeira Rafaela CTQ está de parabéns por uma excelente equipe e compromisso."
N°78 - "Luciana Vieira, está de parabéns da orto 2. Pelo atendimento, educação e compromisso. Deus a abençoe."

N°79 - "Bom dia a toda a equipe Metropolitano. Foram 34 dias de luta onde toda a equipe medica esteve sempre presente no apoiando e direcionando de todas as formas. Temos muito a agradecer por todo amor e cuidado com nossa mãe. Hospital de referência e apoio não só ao paciente, mas a toda família. Nosso muito obrigado."
N°80 - "Hoje é o grande dia de minha mãe Maria sena ir para casa. É com um enorme prazer que agradeço toda a equipe médica e funcionários desse hospital que tenho enorme prazer em dizer como sou grata por ter passado um tempo com vocês. Meu coração se alegra por ter um hospital maravilhoso como esse em fazer um excelente trabalho. Estive no 4 andar na sala esmeralda, tem excelentes médicos, técnicos, enfermeiros, fisioterapeutas etc. Nem sei o que dizer dessas pessoas, obrigada a todos."
N°81 - "A estrutura de atendimento é boa, que continue assim. O hospital sempre receptível."
N°82 - "Monica CTQ, está de parabéns, se dedica a profissão é ótima e muito atenciosa."
N°83 - "Rosevane Ribeiro, ela merece uma premiação ela é muito boa."
N°84 - "Mark CTQ passando para fazer um elogio ao téc. Enfermagem por ser prestativo e maravilhoso."
N°85 - Dulce, Rose, Hugo merecem aumento de salário."
N°86 - "Mark tec. Enfermagem ótimo profissional e excelente pessoa, Deus abençoe sempre."
N°87 - "Venho me desculpar pelas vezes que reclamei. Vou fazer esse aqui pois já foi tempo suficiente para enxergar o trabalho desses técnicos e técnicas até porque sei que o luto pode atrapalhar tudo na hora, mas elas trabalham muito e muitas vezes não temos tempo para todos. Todas são boas e estão de parabéns, a equipe da enfermeira Karine, todas trabalham muito bem e elas merecem respeito. Equipe da enfermeira Raquel. Quero agradecer as 2 equipes todas as 2 e mais a do enfermeiro Daniel e do enfermeiro Hugo."
N°88 - "Adore o plantão da enfermeira Izabel e seus técnicos. Nossa sala não tinha tristeza, sempre estávamos todos rindo. E o técnico Ednaldo, a téc. Ana Kelly Todos são ótimos em seu trabalho, suas brincadeiras disseram o ambiente de trabalho pesado que é estar no hospital ficar um ambiente leve, divertido e agradável. Hoje, me despeço do hospital com o coração na mão por estar saindo de perto de todos que fiz amizade, mas estou feliz que todos os demais amigos de leito estão em ótimas mãos Obrigado enfermeira Maria Isabel, a senhora é um anjo, se eu pudesse lhe levava para sermos melhores amigos Tec. Lourdes, Ednaldo, Kelly, Josué, Maria Isabel, obrigado pelo carinho."
N°89 - "quero fazer elogio ao Dr. Zacarias ortopedista por sua eficiência e tratamento, pois o mesmo é atencioso, paciente e educado."
N°90 - "As T.O e fisio Vitória e Andressa são muito legais e competentes, tratando todos com carinho, tendo paciência e gentileza."
N°91 - "Dielly Colares é perfeita, cuidadosa, atenciosa. Enfermeiro Milton, muito bom."
N°92 - "Enfermeira Rosa ela foi atenciosa fui muito bem atendida por ela."
N°93 - "Shirley gosta de sua profissão, maravilhosa excelente profissional, educada e gentil. Esta de parabéns, Shirley ótima profissional, cuida do paciente muito bem."
N°94 - "Enfermeira ótima karine cunha, gosto muito do cuidado com o paciente."
N°95 - "Rosa Priscila técnica, gosto muito da paciência com o paciente."
N°96 - "Dona Marinalva uma ótima profissional da limpeza. Está de parabéns."
N°97 - "Vitor Hugo, excelente técnico. Técnica Fernanda da nolte, é ótima, obrigado."
N°98 - "Marinalva tem uma ótima limpeza, tudo bem direito, quanto o banheiro, cheiro, uma profissional bem atenciosa e dedicada ao seu trabalho."
N°99 - "Profissional Marinalva, muito bem qualificada, compromisso com seu trabalho, presta um excelente trabalho. Banheiro limpinho."
N°100 - "Eu elogio o maqueiro Fabio Trindade pela ajuda e atendimento com o paciente."
N°101 - "Eu amei muito a limpeza, a dona Marinalva uma pessoa muito boa."
N°102 - "A limpeza excelente, tudo bem limpo, Marinalva limpa bem. O maqueiro também é ótimo, funcionário Fabio Trindade."
N°103 - "A téc. de enfermagem Camila Brandão excelente em seu trabalho e sua simpatia é 10."
N°104 - "Obrigado pelo atendimento, a Larissa da recepção foi super educada e prestativa."
N°105 - "Gostaria de elogiar o turno do enfermeiro Hugo e Sandro, Alessandra e Florentina e por fim Adriele Sousa do SADT."
N°106 - "Gostaria de elogiar o Thiago do SHL, dona Glace tec. e o seu Hilton."
N°107 - "Quero aqui agradecer os bons serviços da técnica Debora da ORTO 1, ela é muito atenciosa e sempre disposta a nos atender. Aqui deixo meu muito obrigado."

N°108 - "Bom gostaria de falar sobre a técnica Simone (ctq) já são mais de 5 anos de tratamento e ela por muitas vezes além de técnica foi amiga, conselheira e até psicóloga. Pois não é fácil lidar com a enfermidade. Muito obrigado Simone."
N°109 - "A equipe de enfermagem foi muito acolhedora e também a enfermeira Rosa, médicos super educados, a limpeza das salas é boa."
N°110 - "São ótimo no atendimento, especialmente a equipe de limpeza. As meninas da limpeza, as enfermeiras e os médicos são ótimas estou grata pela atenção dessa equipe, deixo meus parabéns a toda a esquipe do hospital."
N°112 - "Fui bem recebida pelo enfermeiro, ele faz um ótimo trabalho."
N°113 - "A Marinalva excelente mante o ambiente limpo."
N°114 - "Dona Marinalva da limpeza uma excelente profissional tudo muito limpo e cheiroso."
N°115 - "Que cada passo que você der Deus vá sempre com você dona Marinalva, não se reconhece um trabalhador pela profissão que ele exerce, mas pela sua coragem de por em sua mesa o pão de cada dia, parabéns a você por manter sempre nosso ambiente limpo dona Marinalva."
N°116 - "Gostaria de elogiar e agradecer a equipe da enfermeira Jordana, são excelentes profissional, cuidadoras dos pacientes, nota 100%."
N°117 - "Equipe de enfermagem da enfermeira Jordana, de total excelência no atendimento, atenciosa ótima equipe. Parabéns a Jordana, Marcia, Brenda e Ana."
N°118 - "Hospital para mim esta sendo ótimo, meu filho esta sendo bem cuidado já foi operado duas vezes, esta sendo bem cuidado graças a Deus. Encontrei pessoas boa. Enfermeiras muito boas."
N°119 - "Hilton plantão da noite, Glaucia plantão da noite, Jessica plantão da manhã. São ótimos profissionais fazem seus serviços com muita dedicação e alegria. Esses 3 citados são tec. De enfermagem. A tec. Amanda também é um amor de pessoa, ela é do turno da manhã. e o Thiago da limpeza também é um profissional muito legal conversa com todos."
N°120- "O paciente gostaria de elogiar todos os colaboradores da UTI 3 em especial a Nataliene e a psicóloga Ana Marta estão muito preparadas para cuidar do paciente."
N°121 - "Boa vontade da equipe, equipe de enfermagem nota 100."
N°122 - "Venho agradecer hoje também pela equipe da dona Rosa todas bem profissionais."
N°123 - "Gostaria de agradecer a copeira Riete, por servir com excelência, sempre com sorriso no rosto. Agradecer as técnicas Ana, Debora de Souza, Janaina, Karina entre outras que não citei, mas todos do 2 andar que fizeram atendimento no quarto granada estão de parabéns ."
N°124 - "Só agradecimento por todas as equipes, em especial para a enfermeira Sara Muniz, as técnicas Lud e Elizete. Mesmo com muitas dificuldades a equipe médica e colaboradores são atenciosos e dedicados, muito obrigada."
N°125 - "Ótimo atendimento de toda a equipe da dona Rosa, aos enfermeiros, médicos até as pessoas da limpeza são todos ótimos."
N°126 - "Eu gostei muito da Brenda, Rosangela, Lorena e Rosa, essas são as enfermeiras que eu gostei, e pela fisioterapeuta é bom o atendimento."

HMUE
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

REGISTRO DE ATENDIMENTOS RECLAMAÇÕES

REFERÊNCIA: JUNHO/2025

Endereço: Rod Br-316, Km 3 s/n - Guanabara
Fone: (91) 3073-7300

INDSH SUS SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ

Reclamação do usuário:

"Eu F.P.S.R, venho através desse demonstrar minha insatisfação e tristeza pela forma como fui atendida por conta de ter chegado quase ao final do horário de visita ao meu pai que se encontra atualmente na enfermaria neurológica decorrente de traumatismo craniano e pulmonar.
Fui tratada de forma desumana já não bastasse o fato de ter um ente querido passando por uma situação tão delicada, e estando grávida tive que aguardar 25 min em pé do lado de fora para receber uma informação negativa quanto ao ver meu pai. Além disso foi me tolido e negado informações e pedido para falar com a assistente social.
Recebi informações de pessoas sem ser do hospital como poderia falar com a assistente e nessa exato momento, uma hora e quarenta minutos depois que pude relatar minha situação após dizer que tinha direto de falar com a ouvidoria do hospital.
Nem sempre nossa programação consegue dar certo pois moro em Icoaraci, vim do centro de Belém, tive que parar em casa para depois vir visitar meu pai.
Que ao menos um gesto de humanidade possa existir. "

Usuário (a): F.J.L.R
RH: 273069
Reclamante: F.P.S.R

Resposta ao usuário:

"Acusamos o recebimento de sua manifestação referente ao atendimento no dia 04/06/2025. Agradecemos o detalhamento do ocorrido, que é fundamental para a melhoria contínua de nossos serviços. Lamentamos que sua experiência não tenha atendido às suas expectativas e, principalmente, pela falha no acolhimento em um momento de vulnerabilidade. A dificuldade de acesso à informação e ao Serviço Social, conforme relatado, constitui uma não conformidade com nossos protocolos de atendimento humanizado, contudo, o hospital tem regras e elas precisam serem seguidas. Os horários de visita são estabelecidos para otimizar a rotina assistencial e a segurança do ambiente hospitalar, mas, reconhecemos que a aplicação da norma não pode se sobrepor ao tratamento digno e à comunicação eficiente. Informamos que a Coordenação de Segurança e sua Gerência iniciou uma revisão dos procedimentos de recepção e orientação a visitantes. O objetivo é assegurar que a equipe esteja apta a fornecer informações claras e a encaminhar os familiares aos canais de apoio, como o Serviço Social, de forma imediata e desburocratizada. Seu feedback é valioso. Pedimos desculpas pelo ocorrido e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.".

Reclamação do usuário:

"Sobre a alta de um paciente com poucas horas de cirurgia no quadril, se encontra há 10 dias sem movimentar a perna. Impossível levar para casa.
Equipe de enfermagem da ORTO 3 diurna e noturna visivelmente sem vontade de cuidar com empatia dos pacientes, sem educação, não são prestativos. Em caso de precisar de algum técnico eles custam a aparecer no leito ou nem chegam a ir no leito e jogam para próxima equipe. Acesso que passa do dia de troca, alimentação que passa do horário. O tratamento aos acompanhantes é péssimo, alimentação do acompanhante deixa a desejar, limpeza deixa a desejar, que melhore. "

Usuário(a): V.S.S
RH: 68402
Reclamante: B.S

Resposta ao usuário:

"Primeiramente, nós do INDSH - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano, gestor do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência (HMUE), gostaríamos de agradecê-lo por seu contato e apontamento da situação. A equipe de enfermagem é orientada a sempre atender os pacientes em tempo hábil sempre que possível, seguindo todos os protocolos de segurança do paciente, no entanto, devido alto número de pacientes e atividades, nem sempre é possível ir de imediato. São orientados também a sempre tratar os familiares e pacientes com empatia e

educação, buscando esclarecer as dúvidas e questionamentos sobre a internação dos usuários. Ressalto que estamos sempre em busca de melhorias, para ofertar o melhor tratamento possível aos nossos pacientes.".

Reclamação do usuário:

"Ao chegar ao local (hospital) a segurança não deixou eu pegar a cadeira de rodas para meu pai, viemos de Uber e ela queria que aguardasse para a enfermeira vir avaliar ele, sendo que o Uber já havia encerrado a corrida. Meu pai desceu e caiu no chão (se jogou de tanta dor). Acho uma falta de respeito com o paciente que na hora precisa de acolhimento e não de espera em uma emergência.".

Usuário (a):E.A.S
Reclamante: M.S

Resposta ao usuário:

"Prezado (a) Senhor(a), Confirmamos o recebimento de sua manifestação sobre o atendimento em nossa unidade e agradecemos por nos trazer ao conhecimento os detalhes do ocorrido. Lamentamos profundamente pela experiência angustiante que o senhor e seu pai vivenciaram em sua chegada ao hospital. A situação que descreve, especialmente a queda de seu pai em um momento de extrema dor e vulnerabilidade, é inaceitável e não representa o padrão de cuidado e acolhimento que prezamos. Gostaríamos de esclarecer que o nosso protocolo de recepção de pacientes que chegam em veículos particulares inclui uma avaliação inicial pela equipe de enfermagem. O objetivo deste fluxo é garantir a segurança e encaminhar o paciente para o nível de cuidado adequado ao seu quadro clínico, que em nosso hospital é focado em trauma e queimados de média e alta complexidade. No entanto, reconhecemos que houve uma falha grave na aplicação deste procedimento. A comunicação da equipe de segurança foi inadequada e faltou sensibilidade para lidar com a urgência e a dor evidente de seu pai. A prioridade deveria ter sido o amparo imediato. Informamos que já estamos tomando as seguintes providências: 1. Reorientação imediata da equipe de segurança patrimonial sobre os protocolos de abordagem e, principalmente, sobre a importância da comunicação empática e do bom senso em situações de emergência. 2. Revisão do fluxo de acolhimento na entrada de veículos, para garantir que o auxílio com cadeira de rodas seja oferecido de forma ágil e segura, mesmo antes da avaliação formal da enfermagem. Agradecemos sinceramente por seu relato, pois ele é crucial para corrigirmos nossas falhas e melhorarmos nossos serviços. Reiteramos nosso pedido de desculpas e nos colocamos à disposição para qualquer outro esclarecimento. Atenciosamente.

Reclamação do usuário:

"Bom dia, venho aqui fazer minha reclamação sobre a equipe que está de plantão da enfermeira Raquel que uma das enfermeiras deixou minha paciente mais de uma hora com o ferimento exposto, e o ferimento da minha paciente é grave se acontece alguma coisa vou procurar meus direitos, por que não fizeram o curativo direito ainda viraram o crachá de identificação. "

Reclamante: M.L.S

Resposta ao usuário:

"Primeiramente, nós do INDSH - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano, gestor do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência (HMUE), gostaríamos de agradecê-lo por seu contato e apontamento da situação. Informo que durante a visita médica, é necessário que os curativos sejam abertos, para que a equipe médica avalie as lesões, afim de traçar o melhor plano terapêutico para cada paciente. Com isso, os curativos são fechados posteriormente a visita, no menor tempo possível, seguindo todos os protocolos de segurança do paciente, afim de mitigar as chances de eventos adversos aos usuários. Reforço que seguimos buscando sempre melhorar diante dos apontamentos, afim de tornar a assistência o mais segura ao paciente.".

Reclamação do usuário:

"Essa não é a primeira vez que eu sou internado aqui, em 2015 quebrei essa mesma perna e a minha primeira experiência que foi bem ruim, está agora está sendo bem tranquila.
Minha queixa principal é sobre a comida, sei que o hospital fornece o necessário, mas é muito pouco por isso era melhor ter a liberdade de trazer alguns alimentos.
Então é isso, eu estou sendo muito bem tratado aqui, só é a reclamação sobre a comida. "

Reclamante: M.L.S

Resposta ao usuário:

Estimada Usuária,
Agradecemos sua observação quanto a estadia nesta internação e a oportunidade de melhoria quanto ao volume de alimento ofertado, infelizmente para sua segurança e controle de infecção não é autorizada a entrada de alimentos no hospital, mas realizaremos os ajustes necessários para suprir sua necessidade nutricional e satisfação. Sempre que precisar de esclarecimento ou ajustes na sua dieta, peça para que acionem o serviço de nutrição e estaremos indo até você para adequar cardápio e quantidade.

Reclamação do usuário:

"O banheiro e o quarto estão super sujos e fedidos, não há higiene no local. O quarto fede muito não passa ninguém para fazer a higiene. O banheiro é podre de sujo e fedorento. Risco de o paciente pegar bactéria hospitalar. "

Resposta ao usuário:

Para lidar com essa questão pontual, já estamos tomando as seguintes providências: Revisão do Cronograma de Limpeza: Analisarei o cronograma de limpeza dos banheiros públicos para garantir que a frequência seja adequada ao fluxo de pessoas, especialmente nos horários de pico. Se necessário, aumentaremos a frequência de rondas e limpezas. Daremos atenção especial à identificação de possíveis fontes de odor, como ralos, rejuntes e outras áreas que podem reter sujidade e necessitam de intervenção mais específica.

Reclamação do usuário:

"Venho por meio desta expressar minha profunda insatisfação e preocupação em relação a situação enfrentada por minha filha que está aguardando a realização de uma cirurgia e após vários dias internada fomos informados que a cirurgia foi adiada por falta de bolsa de sangue necessária para o procedimento e não está sendo fácil nem para mim quanto para ela, pois já são 20 dias internadas nesse hospital sei que já foram feitos outros procedimentos, mas ela necessita desse outro procedimento pois ela está sentindo muitas dores. Aguado uma resposta urgente espero que a equipe responsável diga quais providencias serão tomadas, desde já muito obrigada! "

Usuário (a): S.H.S.F
RH: 274370
Reclamante: S.M.S.F

Resposta ao usuário:

"Primeiramente, nós do INDSH - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano, gestor do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência (HMUE), gostaríamos de agradecê-lo por seu contato e apontamento da situação. Informamos que foi realizado acolhimento com a mãe da paciente, onde explicamos a mesma o processo de recebimento de bolsas de sangue via Hemopa para a nossa unidade. Entendemos seu motivo de aflição, mas garantimos que estamos todo possível para atende-la o mais rápido possível.".

Reclamação do usuário:

"Eu, S. M. C., entro em contato com o S.A.U do hmue para relatar um episódio de constrangimento na clínica de internação da ortopédica I, sala Jade e LT. 209, minha filha estava de acompanhante do usuário Jonas Coutinho dos Santos que é irmão da mesma, ela está gravida, mas o hospital autorizou que ela ficasse de acompanhante. No dia 7 de junho as 21h da noite, a enfermeira Aline entrou na enfermaria e de uma forma grosseira mandou a acompanhante se retirar do hospital, pois o usuário estava inapto para estar com acompanhantes, por não possuir referência familiar, a mesma se retirou do hospital e teve que providenciar uma passagem pois ela reside na cidade de Tailândia, a enfermeira também fez comentários demonstrando total insatisfação com o sistema do hospital e acabou direcionando a frustração na acompanhante, informando a mesma que se ela quisesse procurar os seus direitos e abrir uma reclamação era pra ela ficar a vontade . "

Equipe SAU:
"Reclamação efetuada por ligação no dia 09/06/2025 as 16h32min."

Usuário (a):J.C.S
RH: 274031
Reclamante: S.M.C

Resposta ao usuário:

"Primeiramente, nós do INDSH - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano, gestor do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência (HMUE), gostaríamos de agradecê-lo por seu contato e apontamento da situação. Informo que o hospital possui normas e rotinas á cerca da permanência de acompanhantes na instituição, sendo umas das funções do enfermeiro do setor, avaliar tecnicamente a necessidade ou não de acompanhante para o paciente. Ressalto também, que as equipes são orientadas a sempre tratar os acompanhantes e pacientes com respeito e empatia, buscando sempre esclarecer dúvidas e questionamentos sobre o período de hospitalização do usuário. Reforço que tais apontamentos são de suma importância, pois estamos buscando sempre melhorar o nosso atendimento e tornar o período de internação o mais seguro e humanizado possível.".

Reclamação do usuário:

Transcrições das Reclamações Sobre a Alimentação:

01 - "Comida sem gosto muito repetitiva, só picadinho e frango, raramente uma carne ou um peixe. Pelo amor não tragam mais picadinho ou então melhorem o tempero dele. "

02 - "Tem que melhorar essa alimentação, mudança de cardápio. Na verdade, essa comida não está legal. "

03 - "A comida todo dia é quase a mesma coisa, e também sem graça. "

Resposta ao usuário:

"Primeiramente, nós do INDSH - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano, gestor do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência (HMUE), gostaríamos de agradecê-lo por seu contato e apontamento da situação. Informo que estaremos variando o cardápio para melhor atendê-los. "

Reclamação do usuário:

"Venho pontuar a injustiça que ocorre no refeitório, é injusto que os acompanhantes possuam opções de alimento diferente dos funcionários, já que todos somos iguais, deveríamos ser tratados da mesma forma. "

Resposta ao usuário:

"Primeiramente, nós do INDSH - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano, gestor do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência (HMUE), gostaríamos de agradecê-lo por seu contato e apontamento da situação. Informamos que o cardápio do colaborador nem sempre coincide com o dos acompanhantes, mas estaremos fazendo o possível para que venha coincidir com as mesmas preparações.".

Reclamação do usuário:

"Fiz uma ressonância dia 30/05/25, ficou de sair o laudo em 10 dias, hoje são 25/06/25. Até agora não saiu o meu laudo, já vim 3 vezes aqui e não tenho resposta. Isso está interferindo na minha consulta com meu médico para pegar outro laudo com ele para dar entrada no INSS. Tinha 40 dias para resolver essa situação agora só tenho 10 dias."

Usuário (a): E.C.A
RH: 274730
Reclamante: E.C.A

Resposta ao usuário:

"Lamentamos profundamente o transtorno causado pela demora na liberação do seu laudo de ressonância realizado em 30/05/2025. Entendemos a urgência da situação, especialmente por estar relacionada à sua consulta médica e ao processo junto ao INSS. Informamos que a equipe médica responsável está sendo devidamente notificada sobre o atraso na emissão do laudo. Reforçamos nosso compromisso em acompanhar a situação de perto até a sua regularização.".

Reclamação do usuário:

A cadeira para acompanhante é muito ruim e desumano.

Resposta ao usuário:

"Primeiramente, nós do INDSH - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano, gestor do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência (HMUE), gostaríamos de agradecê-lo por deixar sua opinião sobre o atendimento prestado na unidade. Isso nos dá a oportunidade de melhorar nossos processos para oferecermos um atendimento cada vez mais seguro e de qualidade aos nossos usuários. Em relação a sua reclamação, informamos que foi solicitado ao Estado e estamos aguardando a remeça de cadeiras de acompanhantes.".

Reclamação do usuário:

"O acompanhante deveria ter um conforto melhor e não uma cadeira dura para dormir.".

Resposta ao usuário:

"Primeiramente, nós do INDSH - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano, gestor do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência (HMUE), gostaríamos de agradecê-lo por deixar sua opinião sobre o atendimento prestado na unidade. Isso nos dá a oportunidade de melhorar nossos processos para oferecermos um atendimento cada vez mais seguro e de qualidade aos nossos usuários. Em relação a sua reclamação, informamos que foi solicitado ao Estado e estamos aguardando a remeça de cadeiras de acompanhantes.".

Reclamação do usuário:

"Gostaria de reclamar em questão das cadeiras de acompanhantes não tem condições de ficar, dormimos no chão. "

Resposta ao usuário:

"Primeiramente, nós do INDSH - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano, gestor do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência (HMUE), gostaríamos de agradecê-lo por deixar sua opinião sobre o atendimento prestado na unidade. Isso nos dá a oportunidade de melhorar nossos processos para oferecermos um atendimento cada vez mais seguro e de qualidade aos nossos usuários. Em relação a sua reclamação, informamos que foi solicitado ao Estado e estamos aguardando a remeça de cadeiras de acompanhantes.".

Reclamação do usuário:

"O porteiro foi rude e mal educado e preconceituoso, ele se recusou que o carro que eu estava entrasse no hospital. Hoje me encontro PCD, ele queria que eu saísse do carro e fosse andando até o ambulatório. Ainda sou paciente do hospital e tenho retorno com a T.O. "
Usuário (a): B.G.C

Resposta ao usuário:

"Agradecemos o seu contato e lamentamos a experiência negativa que teve em nosso controle de acesso. Reconhecemos a importância de um atendimento humanizado, especialmente em um momento tão delicado quanto o acesso a um hospital, e a sua percepção é fundamental para aprimorarmos nossos serviços, no controle de acesso e estacionamento do hospital HMUE, cujo é especializado em traumas e queimados de média e alta complexidade e mantém rigoroso controle de acesso para a segurança de todos, tendo em vista, o perfil de atendimento. O estacionamento é exclusivo para colaboradores devido à capacidade limitada da área e vagas para os veículos, contudo, nossos colaboradores são treinados para realizarem um trabalho humanização e respeitando à legislação. Por isso, liberamos o acesso ao estacionamento para pessoas com deficiência (PCD) e com dificuldades de mobilidade, garantindo o suporte necessário e o conforto de nossos pacientes. Reafirmaremos nossos treinamentos com os colaboradores da Segurança Patrimonial e Gestão de acesso, no entanto, é importante salientar, que devido o perfil de atendimento, o ambulatorial do trauma assiste diversos pacientes com mobilidade comprometida a exemplo dos cadeirantes e os acamados os quais lhes são dados prioridade, pois como exposto acima o número reduzido de vagas de estacionamento disponíveis e para atender a legislação e infelizmente se faz necessário a priorização para esse público em situação crítica, diferente daqueles que conseguem deambular até ao ambulatório o qual lhes são solicitado seu deslocamento a pés por todos os motivos expressos.".

Reclamação do usuário:

Usuário abordou colaboradora do SAU no Ambulatório de Retorno durante Pesquisa de Satisfação do setor, segue relato:

"A paciente veio de Portel - PA para tentar conseguir o laudo do exame de RM da pélvis realizado no dia 13/06/2025, pois a mesma tem consulta no dia 27/06/2025 às 12h. A mesma relatou que ao conversar com o atendente do setor foi informada que o laudo não estava pronto e que o médico que realiza tal tarefa não estava na unidade. A usuária também relata já ter perdido uma consulta por conta da espera do resultado do exame.".

Usuário: K.C.G
RH: 235511
Reclamante: K.C.G

Resposta ao usuário:

"Lamentamos profundamente o transtorno causado, especialmente considerando o deslocamento da paciente desde Portel - PA e a proximidade da nova consulta marcada para o dia 27/06. Informamos que a equipe médica responsável pela emissão do laudo da Ressonância Magnética da pelve, realizada em 13/06/2025, já está sendo notificada sobre o atraso. Ressaltamos nosso compromisso em evitar que situações como essa se repitam e seguimos à disposição para prestar todo o suporte necessário.".

ITEM 5 - TREINAMENTO CONTÍNUO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA	FORMULÁRIO – Núcleo de Educação Permanente			SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Relatório de Treinamento			
	Código: FO.HGT.NEP.002	Versão: 005	Página 1 de 1	

Informações do Treinamento

Tema: NOTIFICAÇÕES DE INCIDENTES

Data: 17 / 06 / 2025 Local: AUDITÓRIO Contemplado no LNT: ( ) Sim ( ) Não

Período do treinamento: 17 e 18 de Junho Carga Horária: 1h

Total previsto de participantes: 323 Total de participantes: 276

Objetivo do treinamento: (Outras informações pertinentes)

Capacitar os colaboradores para identificar, classificar e notificar corretamente os incidentes relacionados à segurança do paciente, promovendo uma cultura de segurança, rastreabilidade dos eventos e melhoria contínua dos processos assistenciais.

Síntese do Treinamento

Com suas palavras descreva os assuntos abordados:

O treinamento foi realizado com foco na notificação de incidentes, abordando os seguintes pontos principais: definição do que é uma notificação, tipos e classificações dos incidentes, além da importância do registro orreto e tempestivo dessas ocorrências para a segurança do paciente e a melhoria contínua dos processos. Ao final do treinamento, foi aplicado um quiz para fixação dos conteúdos apresentados e avaliação do aprendizado dos participantes. Houve confecção de painel de fots, painel com QRCode de notificação ampliado, além de um cavalete com frases com o que pode ser notificado e o que não é recomendado.

Informações Pedagógicas

Recursos audiovisuais utilizados:

1.

2.

3.

Material distribuído:

Material Anexado

(x) Lista de presença

(x) Cópia do material apresentado

(x) Resultados dos testes aplicados

( ) Avaliações dos participantes

( ) Outros:

Responsável pela elaboração: Mayara Pinheiro Nunes COREN-PA 546.801 – ENF

Data da entrega do treinamento: 30/06/25

Recebimento NEP André Leandro dos Reis Assistente Administrativo HGT/INDSH

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano RESPEITO À VIDA

Notificação de Incidentes: Inspirando Diretrizes de Segurança e Humanização (1)

Nº	Carimbo de data/hora	Nome completo	Matrícula
1	18/06/2025 09:07	Adenilson Fernandes Osório	000997
2	17/06/2025 16:01	Adrian Silva do Nascimento	000987
3	18/06/2025 09:04	Adriana da Conceicao Viana	000586
4	18/06/2025 16:17	Alcilene de Nazaré de lima soares	000862
5	18/06/2025 09:04	Alex de Lima Pinheiro	000013
6	18/06/2025 10:56	Aline da Silva Modesto	000911
7	18/06/2025 09:05	Aline de Morais Gomes	000977
8	17/06/2025 11:07	Amanda da Cruz Lima	000985
9	17/06/2025 15:04	Amanda Maria Batista da Silva	000992
10	17/06/2025 15:04	Amands Pinho Fernandes	000879
11	17/06/2025 14:55	Ana Beatriz Rocha Oliveira	000896
12	17/06/2025 16:00	Ana Claudia da Conceição Santos	000609
13	18/06/2025 20:49	Ana de sousa viana	000450
14	17/06/2025 20:01	Ana Eliza Santos milhome	000467
15	17/06/2025 20:04	Ana Elizabett Gomes de Souza	000043
16	18/06/2025 20:07	Ana Micaele da Silva Mendonça	000780
17	17/06/2025 10:58	Ana Paula Araújo	000000
18	17/06/2025 19:58	Ana Paula Baltazar	000000
19	18/06/2025 21:08	Ana viana	000023
20	17/06/2025 10:41	André Leandro Gomes dos Reis	000924
21	18/06/2025 11:02	Andreia Bohadana Tavares	000597
22	18/06/2025 09:04	Andreia dos Santos Costa	000919
23	18/06/2025 21:07	Andreza Alves	000450
24	18/06/2025 20:50	Andreza Alves Ferreira	000450
25	17/06/2025 14:55	Antônia Joene Rodrigues da Silva	000979
26	18/06/2025 09:01	Antonia Oliveira	000887
27	17/06/2025 15:00	Antônio Carlos Abreu da Silva	000000
28	18/06/2025 20:05	Antônio Carlos de Melo Almeida	000254
29	17/06/2025 10:59	Antonio cleibe do Carmo Marques	000486
30	18/06/2025 10:55	Antônio José da Silva Caetano	000628
31	17/06/2025 08:56	Antonio Maria da Silva e Silva	000679
32	18/06/2025 11:08	Aysla Victoria Conceição nascimento	000995
33	17/06/2025 11:01	Beatriz dos Santos Floriano	000781
34	18/06/2025 16:04	Bruna Maryane Manfredi Neves	000996
35	17/06/2025 15:03	Carla Batista da Costa	000644
36	18/06/2025 09:02	Cinthya Tayná de Oliveira Santos	000000
37	18/06/2025 11:00	Claudilene da silva	000223
38	18/06/2025 16:00	Cleudiane Silva Araújo	000286
39	17/06/2025 16:03	Dandra Silva Mesquita	000000
40	17/06/2025 20:03	Daniel Carlos Morais da Silva	000993
41	17/06/2025 09:04	Daniel ferreira macedo	000921
42	18/06/2025 20:05	Daniela Miranda Reis	000677
43	17/06/2025 11:02	Darlene das Neves Santos	000235
44	17/06/2025 16:01	Denilza Farias Mourão	000790
45	18/06/2025 21:28	Dilma Maria de Sousa Moura	000355

	Notificação de Incidentes: Inspirando Diretrizes de Segurança e Humanização (1)		
46	17/06/2025 15:02	Dyones Alves da Rocha Serra	000462
47	17/06/2025 15:44	Edilene Braga Souza	000152
48	18/06/2025 09:07	Edilza Souza de Aviz	000870
49	18/06/2025 16:05	Edivan Cardoso	000000
50	17/06/2025 14:58	Edivani ferreira da conceição	000901
51	17/06/2025 15:04	Ednaldo de Araújo Silva	000473
52	17/06/2025 16:01	Eduardo Felipe Nascimento da Silva	000966
53	17/06/2025 08:57	Eduardo melo dos Santos	000932
54	17/06/2025 11:03	Elcione de oliveira silva	000030
55	18/06/2025 10:54	Eliana Martins Serra	000575
56	17/06/2025 10:58	Elinoan da luz de jesus	000032
57	18/06/2025 11:06	Elisangela da Silva Siqueira	000000
58	18/06/2025 09:05	Elisiel Gomes de Sousa	000639
59	17/06/2025 21:15	Elizandra Meireles	000789
60	17/06/2025 16:08	Emilly Sabrina de Souza Araújo	000978
61	18/06/2025 16:04	Emilly Vitória de Sousa Silva	000984
62	17/06/2025 09:00	Emiscleia de sousa silva	000758
63	17/06/2025 14:59	Erica da conceição franco	000000
64	18/06/2025 16:05	Estefani Vitória Santos de Castro	000988
65	17/06/2025 10:59	Ester dos Santos de Souza	000948
66	18/06/2025 09:05	Esthefani araujo Lopes	000726
67	17/06/2025 09:04	Eunice gama de Souza	000856
68	26/06/2025 08:38	Evelly da Silva Costa	000829
69	17/06/2025 21:02	Felipe Pereira Alves	000883
70	18/06/2025 20:09	Fernando Rodrigues de Oliveira	000889
71	17/06/2025 10:59	Fernnanda Jackline Silva Vieira	000830
72	17/06/2025 11:03	Franciane Silva Monteiro	000709
73	18/06/2025 10:58	Francisca Daniele Silva de Sales Cândido	000556
74	17/06/2025 14:52	Francisca Izabel Alves da Silva	000750
75	17/06/2025 16:03	Francisca Samara De Souza Evangelista	000771
76	18/06/2025 16:17	Francisco das chagas da Silveira Sipauba	000248
77	18/06/2025 15:02	Francisco Oliveira de Souza	000000
78	17/06/2025 20:11	Gabriela da silva Lima	000265
79	17/06/2025 20:02	Geane dos Santos Rodrigues	000060
80	17/06/2025 11:03	Geilson Mendes Sodre	000951
81	17/06/2025 09:04	Genely Sales Freitas	000866
82	17/06/2025 21:46	Geny Pantoja de Oliveira	000000
83	18/06/2025 10:53	Geovana Rodrigues Feitosa	000903
84	18/06/2025 10:58	Giselly freitas matos	000912
85	17/06/2025 10:58	Gislaine Amazonas Cardoso Costa	000945
86	17/06/2025 11:03	Graciete Fonseca de Aguiar	000038
87	18/06/2025 14:59	Gustavo	000000
88	18/06/2025 15:01	Gustavo Santiago de Oliveira e Silva	000905
89	18/06/2025 16:11	Hilderlane chaves sousa	000816
90	18/06/2025 21:26	Hildizen Bruna	000651
91	18/06/2025 15:05	Iarley Moreira Chaves	000814

Notificação de Incidentes: Inspirando Diretrizes de Segurança e Humanização (1)

138	18/06/2025 11:06	Maria Eliane Lima costa	000741
139	17/06/2025 16:01	Maria Airles Lopes Nogueira	000080
140	18/06/2025 16:02	Maria de Nazaré de Oliveira Amancio	000513
141	17/06/2025 09:07	Maria delourdes	000282
142	17/06/2025 20:04	Maria Eduarda Almeida Silva	000983
143	17/06/2025 15:55	Maria Helena Lima da Silva	000000
144	17/06/2025 20:01	Maria José Paulino de Santana das Chagas	000466
145	17/06/2025 20:03	Maria José Paulino de Santana das Chagas	000466
146	18/06/2025 14:59	Maria Lúcia Lopes Gomes	000000
147	18/06/2025 20:06	Maria Luiza de Oliveira Feitosa	000608
148	17/06/2025 20:07	Maria Teresa Vieira da hora	000149
149	17/06/2025 16:03	Mariana Shyzue Araújo Rossetti	000000
150	17/06/2025 15:58	Marielly souza varges	000960
151	18/06/2025 14:54	Mario Virgulino Reinke	000018
152	17/06/2025 20:00	Maycon Reis dos anjos	000601
153	17/06/2025 16:07	Melque Oliveira da Silva	000975
154	17/06/2025 19:58	Mirian Pereira da Silva	000331
155	17/06/2025 21:01	Nágila Maria Matos da Silva	000607
156	18/06/2025 11:10	Natália Alves	000827
157	17/06/2025 11:01	Nayara foro franco	000819
158	18/06/2025 14:59	Neila Quaresma Antunes	000684
159	17/06/2025 10:58	Nicole Râmilly de Oliveira Lameira	000757
160	18/06/2025 20:13	Niveatam de Sousa Alves	000315
161	17/06/2025 16:09	Odair valderlan de oliveira soares	000959
162	17/06/2025 20:07	Paloma Sodre berger	000954
163	17/06/2025 14:48	Patricia Manfredi	000558
164	18/06/2025 11:02	Paulo Ricardo Gomes do mar	000000
165	18/06/2025 11:07	Perpétua Medeiros	000000
166	18/06/2025 21:05	Presley Inácio Ferreira	000803
167	18/06/2025 20:56	Railson Humberto	000471
168	17/06/2025 15:04	Raimundo Antônio de Sousa carneiro	000735
169	17/06/2025 21:01	Raimundo Eder Alves de Mendonça	000904
170	18/06/2025 21:26	Raissa Souza	000676
171	18/06/2025 11:00	Raquel Nascimento Vieira	000158
172	17/06/2025 15:03	Raylan Tierry Maciel	000969
173	18/06/2025 15:02	Rayza Marques Dantas	000986
174	18/06/2025 09:00	Regina Carla carneiro da Silva	000635
175	17/06/2025 10:59	Robson Almeida pontes	000719
176	17/06/2025 08:55	Rodrigo Da Cunha E Souza	000710
177	17/06/2025 21:07	Rogério Oliveira Bailão	000695
178	17/06/2025 21:09	Rogério Reis de Moura	000380
179	17/06/2025 14:58	Romário da Mata de Souza	000845
180	18/06/2025 11:00	Romerson Barros Dutra	000894
181	18/06/2025 20:08	Romulo Alves Matos	000289
182	18/06/2025 21:06	Roseane polvi de matos	000313
183	17/06/2025 21:15	Roseli de Araújo Santos	000092

Notificação de Incidentes: Inspirando Diretrizes de Segurança e Humanização (1)

92	17/06/2025 14:48	Icaro Mercides Almeida Tonin	000935
93	17/06/2025 11:05	Ilda Elizana de Almeida Vasconcelos	000463
94	18/06/2025 09:04	Iracema Soares Lima	000875
95	18/06/2025 11:00	Iranete Lima Barbosa Nascimento	000393
96	17/06/2025 09:03	Ismaina dos Santos	000271
97	18/06/2025 20:10	Ivone do socorro da cunha souza	000823
98	17/06/2025 15:59	Jairo lima de morais	000867
99	18/06/2025 20:02	Janayna Chrystina Martins Bitencourt	000110
100	18/06/2025 11:03	Jefferson da Silva Frazão	000537
101	17/06/2025 10:59	Jenifer	000546
102	17/06/2025 08:38	Jessica Raiane Oliveiva da Silva	000287
103	18/06/2025 20:02	Jhemison Carlos Vieira Felipe	000525
104	18/06/2025 20:06	Jhemison Carlos Vieira Felipe	000525
105	17/06/2025 11:02	João Victor Almeida Brito	000861
106	17/06/2025 11:00	João Victor Carneiro da Silva	000743
107	18/06/2025 16:03	Jomara Suely Trindade Teixeira	000634
108	18/06/2025 14:52	Jônatas Quadra de Carvalho	000994
109	17/06/2025 11:03	Jordeane Oliveira	000880
110	17/06/2025 10:56	JOSÉ VIEIRA FREIRE	000937
111	17/06/2025 10:59	Josiane bonono Braga lyrio	000943
112	17/06/2025 11:01	Joyce Souza Silva	000941
113	18/06/2025 14:47	Julianne Lisboa de Albuquerque	000971
114	17/06/2025 16:04	Jurenildes matos	000000
115	17/06/2025 11:03	Juvenilda pinheiro de Lima	000140
116	17/06/2025 11:04	Juvenilda Pinheiro de Lima	000140
117	17/06/2025 14:51	Katrinne Mayanne Lima da Costa	000690
118	17/06/2025 20:00	Kellem Maria Santos Costa	000675
119	18/06/2025 15:00	Kelly Dinis Pacheco	000000
120	17/06/2025 09:05	Kettelly vitoria da Silva Pereira	000828
121	17/06/2025 14:53	Laiza sousa santos	000074
122	18/06/2025 09:03	Larissa Oliveira Amaral	000968
123	17/06/2025 11:01	Larissa Silva dos Santos	000998
124	18/06/2025 16:04	Leidiane de Sousa Barros	000000
125	17/06/2025 14:56	Leonardo Oliveira da Silva	000900
126	17/06/2025 21:46	Leonildo Alves Lima	000381
127	18/06/2025 21:17	Leticia V S Teixeira	000914
128	18/06/2025 20:07	Lira oliveira Xavier	000200
129	18/06/2025 11:06	Luanny ketren saraiva Rodrigues	000296
130	18/06/2025 10:53	Lucas de Souza Belfort	000616
131	17/06/2025 21:45	Luciene dias dos Santos	000369
132	17/06/2025 20:08	Lucineia costa Alencar	000680
133	17/06/2025 20:04	Luis Cruz Azevedo	000834
134	18/06/2025 09:01	Maicon Pereira Barbosa	000910
135	17/06/2025 08:38	Marayza Pinheiro Nunes	000808
136	17/06/2025 11:01	Marciano Alves Da Silva	000079
137	17/06/2025 10:59	marcos vinicius barbosa moura	000947

	Notificação de Incidentes: Inspirando Diretrizes de Segurança e Humanização (1)		
184	18/06/2025 08:59	Rosiane dos Santos Lima	000184
185	17/06/2025 15:01	Rosileide Cardoso Fonseca	000000
186	18/06/2025 20:55	Rosilene sousa silva	000403
187	18/06/2025 10:59	Rosinete santos da Silva de Souza	000600
188	17/06/2025 16:10	Rubiania da Silva tavares	000409
189	17/06/2025 11:01	Ruthelene Abreu da Silva	000942
190	17/06/2025 15:41	Sandra Costa Aguiar	000869
191	17/06/2025 16:05	Sandra Ferreira da Silva	000000
192	17/06/2025 21:14	Sandra Nery da Rocha	000126
193	17/06/2025 20:03	Sérgio costa neves	000337
194	18/06/2025 20:12	Silmara Nayra Silva Almeida	000847
195	17/06/2025 08:57	Stefane de Jesus de Souza	000860
196	17/06/2025 11:00	Sthephanye carvalho bezerra	000701
197	17/06/2025 14:49	Swellene Lima da Silva Sousa	000938
198	17/06/2025 14:58	Taiana Mayara Silva de Andrade	000991
199	17/06/2025 15:05	Thawane FALCÃO DA SILVA	000664
200	18/06/2025 08:57	Thiago Araujo Melo	000784
201	18/06/2025 11:03	Thiago de Oliveira Agostinho	000113
202	17/06/2025 14:58	Thiago do Nascimento Mesquita	000744
203	17/06/2025 11:08	Triz her Filomena Dias da Silva	000841
204	18/06/2025 14:56	Valdileia Silva Gomes	000097
205	17/06/2025 20:03	Vanessa Rodrigues rabelo	000425
206	17/06/2025 09:07	Vitória Cristina de Souza Sales	000967
207	18/06/2025 08:56	Vitória de Almeida da Silva	000925
208	17/06/2025 15:03	Wanderley Alves dos Santos	000909
209	18/06/2025 16:04	Watila Almeida da Costa	000756
210	18/06/2025 09:01	Wendell Ribeiro de Lira	000907
211	18/06/2025 14:58	Wesley leão Paes da Costa	000839
212	18/06/2025 16:00	Whayk Cavalcante araujo	000952
213	17/06/2025 14:50	Ysadora Maria Rodrigues Pinto	000939

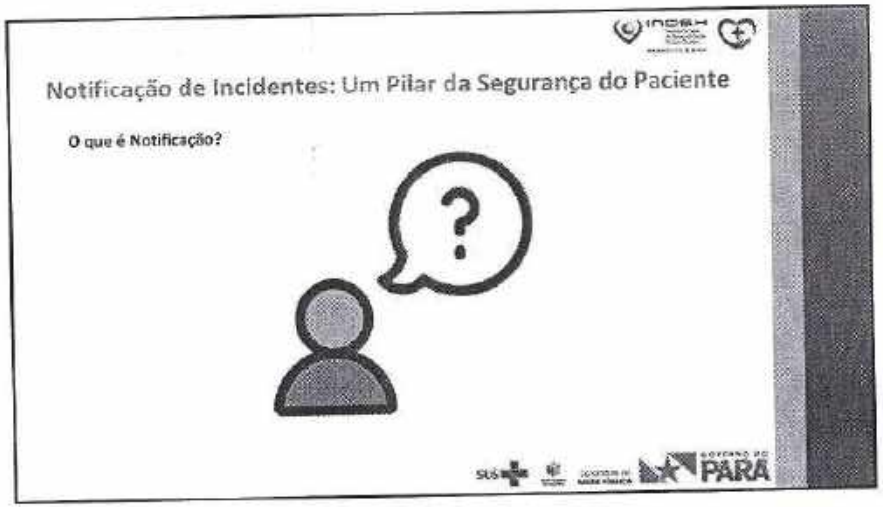
Participações nos 2 treinamentos presencial / online	
Assistencial	124
Corpo clínico	17
Equipe de Apoio/Administrativa	108
Terceirizados	27
Total	**276**

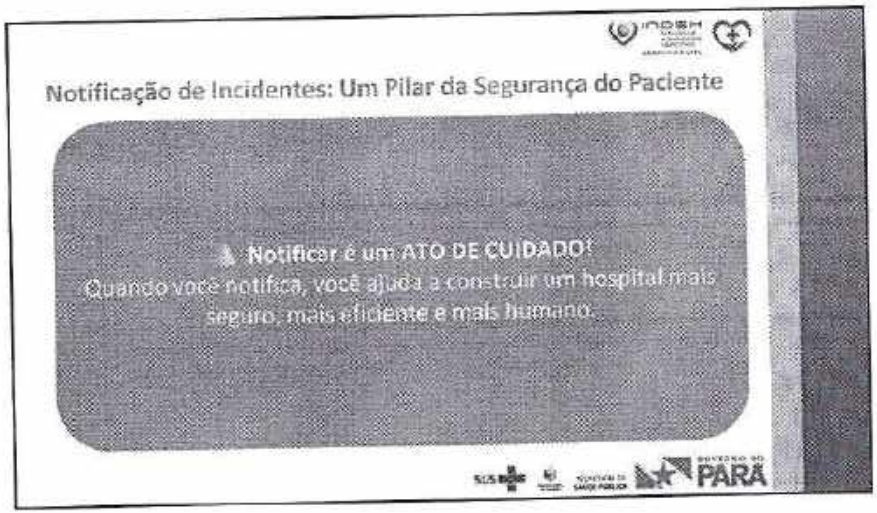
Notificação de Incidentes: Inspirando Diretrizes de Segurança e Humanização (online)

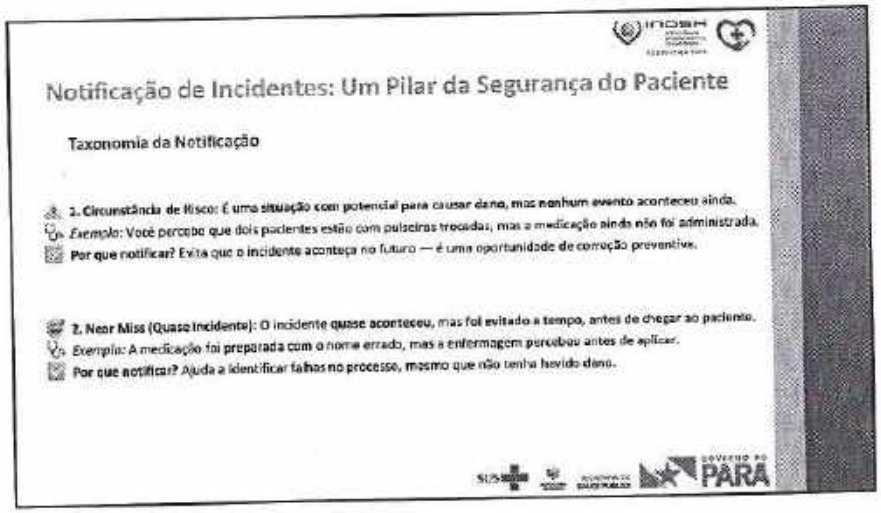
Nº	Carimbo de data/hora	Nome completo
1	26/06/2025 10:49	Adenor telis Bettencourt
2	26/06/2025 14:37	Aladmilla Silva de Freitas
3	18/06/2025 09:57	Ana Flávia Garcez da conceicao
4	26/06/2025 09:46	Andresa Lopes da Silva
5	26/06/2025 08:52	Andrey Silva da Silva
6	28/06/2025 12:54	Andreza Alves Ferreira
7	17/06/2025 14:54	Antônio Cláudio Lopes Mendes
8	18/06/2025 08:44	Bruno Fernandes da Silva
9	28/06/2025 11:14	Carlos Eduardo Brito Cavalcante
10	17/06/2025 16:18	Cesar Eduardo Leitzke
11	17/06/2025 16:11	Diogo Jose Sztoltz
12	28/06/2025 16:18	Dyones Alves da Rocha serra
13	17/06/2025 15:49	Eduardo Rocha
14	17/06/2025 15:43	Elsequiel Alves de souza
15	27/06/2025 09:41	Elza dos Santos vale
16	28/06/2025 12:54	Erineide Sousa pantoja
17	19/06/2025 08:56	Fabrício Filgueira Moreira
18	28/06/2025 14:33	Fátima Pereira de Alencar Alves
19	18/06/2025 08:54	Fernando Luiz filgueira pompeu
20	26/06/2025 10:52	Francisco do Nascimento Felix
21	27/06/2025 21:02	Gilmar Pereira Da Silva
22	28/06/2025 12:43	Iorran vaz de oliveira
23	26/06/2025 15:19	Izabela dabid da silva Portilho
24	27/06/2025 08:51	Jaciel pereira dos santos
25	17/06/2025 21:49	Jadson Wanzeler de Moraes
26	28/06/2025 12:48	Janayna Chrystina Martins Bitencourt
27	28/06/2025 15:55	Joelma goncalves Alves
28	26/06/2025 15:00	Josué Oliveira Meneses
29	28/06/2025 15:16	Joyce Souza Silva
30	26/06/2025 14:24	Keila santos brito
31	26/06/2025 15:26	Krislane dias
32	17/06/2025 18:11	Lucas pedro rodrigues martins
33	26/06/2025 09:12	Luciane Severino Silva
34	17/06/2025 18:40	Luiz Carlos Sousa de Castro
35	27/06/2025 09:52	Marciano Alves Da Silva
36	17/06/2025 16:49	Marthyniano Patrício Assunção netto
37	28/06/2025 18:04	MATHEUS CAMPOS ALVES
38	27/06/2025 08:46	Natanael Souza santos
39	27/06/2025 08:51	Neurivam dos santos Ferreira
40	28/06/2025 14:00	Osmarina Lima Marques
41	27/06/2025 11:41	Paola Marie Ventura Magalhães
42	23/06/2025 09:30	Pedro Rafael Rocha Stermer
43	26/06/2025 09:02	Rafael de Sousa Silva
44	28/06/2025 13:02	Raiane Tenório dos Santos
45	26/06/2025 10:34	Raimunda da Silva Pimentel
46	26/06/2025 14:05	Rene Pereira de Sousa Júnior
47	17/06/2025 15:09	Risete sousa
48	26/06/2025 13:53	Ronaldo Bentes
49	27/06/2025 11:46	Rosivan da Silva Pinto
50	26/06/2025 15:42	RUAN DOS SANTOS CANELA
51	27/06/2025 10:08	Rui Jeronimo Pereira Queiroz
52	28/06/2025 12:50	Ruthelene Abreu da Silva
53	28/06/2025 12:51	Sandra Costa Aguiar
54	28/06/2025 13:13	Sandra Nery da Rocha
55	17/06/2025 18:18	SandraHelena Gomes de Castro




NOTIFICAÇÃO
DE INCIDENTES
INSPIRANDO
DIRETRIZES DE SEGURANÇA
E HUMANIZAÇÃO
Facilitadoras: Marayza Nunes
PARÁ
IBSP


Notificação de Incidentes: Um Pilar da Segurança do Paciente
O que é Notificação?
?
PARÁ


Notificação de Incidentes: Um Pilar da Segurança do Paciente
Notificar é um ATO DE CUIDADO!
Quando você notifica, você ajuda a construir um hospital mais seguro, mais eficiente e mais humano.
PARÁ


Notificação de Incidentes: Um Pilar da Segurança do Paciente
Taxonomia da Notificação
1. Circunstância de Risco: É uma situação com potencial para causar dano, mas nenhum evento aconteceu ainda.
Exemplo: Você percebe que dois pacientes estão com pulseiras trocadas, mas a medicação ainda não foi administrada.
Por que notificar? Evita que o incidente aconteça no futuro — é uma oportunidade de correção preventiva.
2. Near Miss (Quase Incidente): O incidente quase aconteceu, mas foi evitado a tempo, antes de chegar ao paciente.
Exemplo: A medicação foi preparada com o nome errado, mas a enfermagem percebeu antes de aplicar.
Por que notificar? Ajuda a identificar falhas no processo, mesmo que não tenha havido dano.
PARÁ

Notificação de Incidentes: Um Pilar da Segurança do Paciente

Taxonomia da Notificação

3. Evento sem Dano: O incidente chegou ao paciente, mas não causou nenhum prejuízo clínico.
Exemplo: Paciente recebeu uma dose duplicada de medicamento, mas sem efeitos adversos.
Por que notificar? Revela vulnerabilidades e permite ajustes antes que o erro cause dano em outro caso.

4. Evento com Dano: O incidente chegou ao paciente e causou algum tipo de prejuízo, de leve a grave (ou até óbito).
Exemplo: Paciente caiu durante o banho e fraturou o braço.
Por que notificar? É essencial para análise, investigação e mudança nos processos.

- **Dano Leve** – desconforto ou leve impacto temporário.
- **Dano Moderado** – exigiu intervenção clínica adicional.
- **Dano Grave** – risco à vida, internação prolongada.
- **Óbito** – o incidente contribuiu para o falecimento.

Notificação de Incidentes: Um Pilar da Segurança do Paciente

Taxonomia da Notificação

Classificação	O que é?	Chegou ao paciente?	Teve dano?
Circunstância de risco	Situação com potencial de erro	✗	✗
Near Miss	Erro evitado a tempo	✗	✗
Evento sem dano	Erro chegou ao paciente, mas sem prejuízo	☑	✗
Evento com dano	Erro chegou e causou prejuízo	☑	☑ (leve a grave)

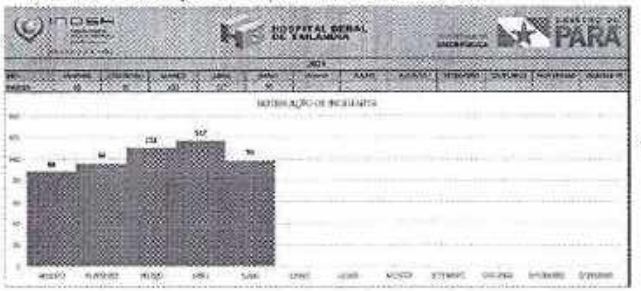
Notificação de Incidentes: Um Pilar da Segurança do Paciente

A importância da Notificação:

- Detecta erros e falhas
- Incentiva a responsabilidade
- Promove a vigilância
- Assegura benefícios para pacientes e colaboradores

Notificação de Incidentes: Um Pilar da Segurança do Paciente

Número de Notificações no Hospital Geral de Tailândia / 2025



TOTAL: 511

Notificação de Incidentes: Um Pilar da Segurança do Paciente

Melhorias com as Notificações no Hospital Geral de Tailândia

- Redução no número de Lesões Por Pressão
- Fortalecimento do uso das ferramentas de comunicação
- Treinamentos periódicos
- Mudança no Fluxo de Hemotransfusão
- Atualização, criação e treinamento das Instruções de Trabalho
- Criação de novos formulários
- Criação de novas políticas
- Criação de novos fluxos

Notificação de Incidentes: Um Pilar da Segurança do Paciente

Como notificar?

O COLABORADOR DEVERÁ ACESSAR O ATALHO "NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS" NA ÁREA DE TRABALHO E FAZER SUA NOTIFICAÇÃO ANONIMAMENTE VIA FORMULÁRIO ELETRÔNICO NO GOOGLE FORMS.





O COLABORADOR DEVERÁ APONTAR A CÂMERA DO CELULAR PARA O QR CODE DO BANNER AO LADO, DISPONÍVEL NO PAINEL AO LADO DO PONTO ELETRÔNICO E NA ÁREA DE TRABALHO DOS COMPUTADORES, E FAZER SUA OCORRÊNCIA.



Notificação de Incidentes: Um Pilar da Segurança do Paciente

Observações importantes sobre a Notificação

1. Notifique em até 24 horas após o incidente
Quanto mais cedo, melhor! Isso permite uma análise mais rápida e eficiente da situação.

2. A notificação não deve ser nominal
Não identifique pessoas envolvidas. O foco é no processo, não em quem fez.

3. A descrição deve ser clara, objetiva e completa
Use linguagem simples, mas explique com detalhes o que aconteceu, quando, onde e como.

4. Preencha todos os campos corretamente
Cada informação é essencial para que a equipe de segurança entenda o ocorrido e tome as providências certas.

5. A confidencialidade é garantida
As informações são tratadas com sigilo. Notificar é um ato de responsabilidade, não de exposição.

Notificação de Incidentes: Um Pilar da Segurança do Paciente

O que acontece após a Notificação?

- O Núcleo de Segurança recebe a notificação e analisa;
- A notificação é classificada e enviada para o gestor da área notificada;
- Melhorias são propostas e aplicadas.

Cada notificação ajuda a construir um hospital mais seguro para todos.

Notificação de Incidentes: Um Pilar da Segurança do Paciente

Por que muitos profissionais deixam de notificar incidentes?

- Desconhecimento do sistema de notificação?
- Falta de tempo?
- Medo de punição?

Notificação de Incidentes: Um Pilar da Segurança do Paciente



Obrigada!

Juntos, fazemos um hospital mais seguro, mais eficiente e mais humano.

"Cada notificação é uma chance de salvar uma vida – ou muitas."

HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA	FORMULÁRIO – Núcleo de Educação Permanente			SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Relatório de Treinamento			
	Código: FO.HGT.NEP.002	Versão: 005	Página 1 de 1	

Informações do Treinamento

Tema: ABRIL PELA SEGURANÇA DO PACIENTE

Data: 29 / 04 / 2025 Local: IN LOCO Contemplado no LNT: ( ) Sim (X) Não

Período do treinamento: 29/04/2025 A 30/04/2025 Carga Horária: 1H

Total previsto de participantes: 324 Total de participantes: 236

Objetivo do treinamento: (Outras informações pertinentes)

ADERIR E SENSIBILIZAR OS COLABORADORES SOBRE A CAMPANHA DO MINISTÉRIO DA SÁUDE (ABRIL PELA SEGURANÇA DO PACIENTE, QUE TEM COMO TEMA DE 2025: MAIS ACESSO E CUIDADO INTEGRADO - QUALIDADE EM TODA JORNADA.

Síntese do Treinamento

Com suas palavras descreva os assuntos abordados:

FOI REFORÇADO A CAMPANHA DO MINISTÉRIO DA SÁUDE, ENFATIZANDO O CUIDADO EM TODAS AS ETAPAS DA ASSISTENCIA, DESDE A ENTRADA DO PACIENTE NO HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA ATÉ A ALTA E FORTALECENDO A QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE EM TODA LINHA DO CUIDADO.

Informações Pedagógicas

Recursos audiovisuais utilizados:

1.

2.

3.

Material distribuído:

Material Anexado

(X) Lista de presença

( ) Cópia do material apresentado

( ) Resultados dos testes aplicados

( ) Avaliações dos participantes

( ) Outros:

Responsável pela elaboração: Mariana Pinheiro Nunes COREN-PA 548 607 ENF

Data da entrega do treinamento: 30/04/2025

Recebimento NEP Ana Elizabett

Ana Elizabett G. De Souza
Pedagoga - NEP
HGT/INDSH

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

Abril pela Segurança do Paciente

N°	Carimbo de data/hora	Nome Completo	Matrícula	Setor
1	28/04/2025 17:21	André Leandro Gomes dos Reis	924	NEP
2	29/04/2025 09:12	Larissa Oliveira Amaral	968	CB
3	29/04/2025 09:13	Keila santos brito	465	Cb
4	29/04/2025 09:15	Maria Aparecida do vale silva	81	Clínica médica B
5	29/04/2025 09:17	Aladmilla Silva Freitas	332	CB
6	29/04/2025 09:22	Eduardo Rocha	0	Diretor Técnico
7	29/04/2025 09:37	Ilda Elizana de Almeida Vasconcelos	463	Scih
8	29/04/2025 09:56	Alexandre silva azevedo	981	C.A
9	29/04/2025 09:58	Wendell Ribeiro de Lira	907	Clínica A
10	29/04/2025 10:01	Rosiane dos Santos Lima	184	Clinica Cirurgica
11	29/04/2025 10:02	Iracema Soares Lima	875	Clínica A
12	29/04/2025 10:03	Izabela david da silva portilho	928	Ca
13	29/04/2025 10:25	Leonardo Oliveira da Silva	900	Recepção central
14	29/04/2025 10:26	Francisco do Nascimento Felix	815	Entrega de exames
15	29/04/2025 10:26	Vitória Cristina de Souza Sales	967	Entrega de exames
16	29/04/2025 10:26	Valdileia Silva Gomes	97	Recepção central
17	29/04/2025 10:27	Franciane Silva Monteiro	709	Ultrassonografia
18	29/04/2025 10:29	Jhonny henricky Brito sousa	926	Engenharia clínica
19	29/04/2025 10:29	Antonio Maria da Silva e Silva	679	Manutenção
20	29/04/2025 10:29	Wanderley Alves dos Santos	909	Manutenção
21	29/04/2025 10:31	Raimundo Antônio de Sousa carneiro	735	Manutenção
22	29/04/2025 10:32	Danielly oliveira de lima	908	Auxiliar de almoxarifado
23	29/04/2025 10:34	Sthephanye Carvalho Bezerra	701	Manutenção
24	29/04/2025 10:35	Andrea Bohadana Tavares	597	Shl
25	29/04/2025 10:35	Antonio cleibe do Carmo Marques	486	Apoio
26	29/04/2025 10:36	Kassandra Bento da Silva	782	Almoxarifado
27	29/04/2025 10:37	Eduardo Felipe Nascimento da Silva	966	Shl
28	29/04/2025 10:38	Ednaldo de Araújo Silva	473	Manutenção
29	29/04/2025 10:38	Stefane de Jesus de souza	860	SHL
30	29/04/2025 10:39	João Victor Almeida Brito	861	Shl
31	29/04/2025 10:39	Felipe Ferreira Sodré	732	Shl
32	29/04/2025 10:41	Whayk Cavalcante araujo	952	Caf
33	29/04/2025 10:41	Aline de Morais Gomes	977	Caf
34	29/04/2025 10:41	Antônio José da Silva Caetano	628	Farmácia central
35	29/04/2025 10:41	Jheniffy Victoria Carvalho Oliveira	913	Compras
36	29/04/2025 10:42	Benison Rian Vieira de Lima	916	Almoxarifado
37	29/04/2025 10:43	Emilly vitoria de Sousa silva	984	Farmácia central
38	29/04/2025 10:44	Monique	489	Cme
39	29/04/2025 10:45	Darlene das Neves Santos	235	Cme
40	29/04/2025 10:46	Iranete Lima Barbosa Nascimento	393	CMe
41	29/04/2025 10:47	Raimunda Almeida de Souza	189	Shl
42	29/04/2025 10:47	Francisco Bruno Oliveira Cavalcante	647	CME
43	29/04/2025 10:47	Elisiel Gomes de Sousa	637	Portaria
44	29/04/2025 10:48	Amanda Maria Batista da Silva	992	CME
45	29/04/2025 10:49	Maria Vilma Grajaú dos Santos	84	Spr
46	29/04/2025 10:49	Juvenilda Pinheiro de Lima	140	Spr
47	29/04/2025 10:51	Jean Rodrigo Paiva	624	Portaria
48	29/04/2025 10:52	Ruan dos santos canela	794	Ambulatório
49	29/04/2025 10:52	Emilly Sabrina de Souza Araujo	978	Ambulatório
50	29/04/2025 10:53	Simone Araújo de Paiva Agostinho	245	Ambulatório
51	29/04/2025 10:54	William dos Santos Figueiredo	821	Compras
52	29/04/2025 13:09	Iracema Soares Lima	875	Clínica a
53	29/04/2025 13:51	Raquel Nascimento Vieira	158	Secretaria
54	29/04/2025 13:51	Evelly da Silva Costa	829	Secretaria
55	29/04/2025 13:53	Francisco das Chagas da silveira Sipauba	248	Diretoria
56	29/04/2025 13:54	Maria de Nazaré Oliveira Amancio	513	Contratos
57	29/04/2025 13:55	Tamara Bezerra de Souza	19	Financeiro
58	29/04/2025 13:55	Wanderson Dias de Jesus	729	Contabilidade
59	29/04/2025 13:56	Fernnanda Jackline Silva Vieira	830	Departamento Pessoal
60	29/04/2025 13:57	Neila Quaresma Antunes	684	Recursos humanos
61	29/04/2025 13:57	Mario Virgulino Reinke	18	Departamento pessoal
62	29/04/2025 13:58	Alex de Lima Pinheiro	13	SPP
63	29/04/2025 13:59	Maria Airles Lopes Nogueira	80	Spp
64	29/04/2025 14:00	Ana Claudia da Conceição santos	609	Faturamento

Maraisa Pinheiro Nunes
COREN PA 546 801 ENF

65	29/04/2025 14:01	Romário da Mata de Souza	845	Faturamento
66	29/04/2025 14:01	Aldo Vasconcelos	640	Tu
67	29/04/2025 14:03	Francisca Samara de Souza evangelista	771	Sesmt
68	29/04/2025 14:04	Ana Elizabett Gomes de Souza	43	NEP
69	29/04/2025 14:05	Marayza Nunes	808	Nqsp
70	29/04/2025 14:05	Andrey Silva da Silva	788	Ascom
71	29/04/2025 14:06	Milton P.de Oliveira Neto	303	Gerência assistencial
72	29/04/2025 14:07	Eduardo Pereira	922	Diretoria executiva
73	29/04/2025 14:08	Maria Eliane Lima costa	741	Diretoria de Logística
74	29/04/2025 14:09	Letícia vitória s Teixeira	914	Sesmt
75	29/04/2025 14:10	Cleudiane e Silva Araújo	286	Financeiro
76	29/04/2025 14:10	Iarley Moreira chaves	814	TI
77	29/04/2025 14:12	Dayane Farias da costa	712	NIR
78	29/04/2025 14:13	Dayane Farias da costa	712	NIR
79	29/04/2025 14:18	Bruna Graziela Nogueira de Lima	543	Centro cirúrgico
80	29/04/2025 14:19	Cristiane Maria Cardoso Lobato	817	Centro cirúrgico
81	29/04/2025 14:19	Gesiel Silva da Silva	231	Centro cirúrgico
82	29/04/2025 14:20	Hayanne chrystina pereira jorge	791	Cc
83	29/04/2025 14:23	Adriana da Conceição Viana	586	Cpn
84	29/04/2025 14:25	Amanda da Cruz Lima	985	Cpn
85	29/04/2025 14:46	Iorran vaz de oliveira	716	Centro cirurgico
86	29/04/2025 15:09	Thawane Falcão da Silva	664	Recepção centro cirúrgico
87	29/04/2025 15:17	Krislane dias	663	Cb
88	29/04/2025 15:19	Thiz her Filomena Dias da Silva	841	CB
89	29/04/2025 15:19	Rafael Anderson chaves Matos da silva	850	Uci
90	29/04/2025 15:20	Mariana Santos do Carmo	493	Uci
91	29/04/2025 15:21	Josué Oliveira Meneses	714	Uci
92	29/04/2025 15:26	Wictor Hugo Oliveira Leles	19595	UCI
93	29/04/2025 15:50	Luiz Carlos Sousa de Castro	17330	PA
94	29/04/2025 15:52	Thiago do Nascimento Mesquita	744	Hemodiálise
95	29/04/2025 15:54	Sandra Costa Aguiar	869	HD
96	29/04/2025 15:55	Raylan Tierry Maciel	969	Hemodialise
97	29/04/2025 15:56	Taiana Mayara Silva de Andrade	991	Hemodialise
98	29/04/2025 15:56	Dyones Alves da Rocha Serra	462	Hemodiálise
99	29/04/2025 15:57	Elza dos Santos vale	820	Portaria
100	29/04/2025 15:59	Jenifer Regina Maia Ribeiro dl	546	Hemodiálise
101	29/04/2025 16:01	Patrícia Manfredi da Silva	558	Hemodiálise
102	29/04/2025 16:01	Icaro Mercides Almeida Tonin	935	Hemodiálise
103	29/04/2025 16:09	Sandra Almeida Coutinho	239	Hemodiálise
104	29/04/2025 16:26	Thiago do Nascimento Mesquita	744	Hemodiálise
105	29/04/2025 16:27	Julianne Lisboa de Albuquerque	971	SND
106	29/04/2025 16:47	Odair valderlan de Oliveira Soares	959	Shl
107	29/04/2025 17:04	Francisca Izabel Alves da Silva	750	Psicologia
108	29/04/2025 17:06	Marielle Souza varges	960	Shl
109	29/04/2025 17:07	Mel que oliveira da silva	975	Shl
110	29/04/2025 17:07	Hilderlane Chaves Sousa	816	SHL
111	29/04/2025 17:08	William Souza da silva	796	Spr
112	29/04/2025 17:11	Serleide de Jesus costa	105	Spr
113	29/04/2025 17:12	Sebastiana Vieira de souza	962	Spr
114	29/04/2025 17:16	Dwemy Sandra Santos de sousa	730	Shl
115	29/04/2025 17:17	Wesley leão pães da costa	839	Farmácia
116	29/04/2025 19:12	MATHEUS CAMPOS ALVES	783	PA
117	29/04/2025 19:13	Esthefani Araújo lopes	726	Pa
118	29/04/2025 19:13	Edilza Souza de Aviz	870	Pa
119	29/04/2025 19:14	Romerson Barros Dutra	894	PA
120	29/04/2025 19:34	Robson Almeida Pontes	709	PA
121	29/04/2025 19:52	Sebastião Rodrigues de Oliveira	93	Portaria
122	29/04/2025 20:01	Railson Humberto	471	Pronto atendimento
123	29/04/2025 20:04	Francisca Daniele Silva de Sales Cândido	556	Serviço social
124	29/04/2025 20:05	Antônio Carlos de Melo Almeida	254	Farmácia satélite
125	29/04/2025 20:05	Jhemison Carlos Vieira Felipe	525	PA
126	29/04/2025 20:06	Presley Inácio Ferreira	803	Farmácia satélite
127	29/04/2025 20:08	Silmara Nayra Silva Almeida	847	Supervisao
128	29/04/2025 20:09	Rosilene sousa	403	Uci
129	29/04/2025 20:09	Ivone do socorro da cunha souza	823	Clinica Médica e Pediátrica

Abril pela Segurança do Paciente

130	29/04/2025 20:09	Janayna Chrystina Martins Bitencourt	110	Clínica A
131	29/04/2025 20:10	Paulo Diego Soares ramos	842	Ferista
132	29/04/2025 20:10	Daniela Miranda Reis	677	Clínica A
133	29/04/2025 20:11	Andreza Alves Ferreira	450	Clínica A
134	29/04/2025 20:12	Maria Luiza de Oliveira Feitosa	608	Shl
135	29/04/2025 20:13	Lira Xavier	200	Shl
136	29/04/2025 20:15	Gisele santos Ferreira	727	Shl
137	29/04/2025 20:46	KELLEM MARIA SANTOS COSTA	675	Pronto atendimento
138	29/04/2025 20:48	Fabricia Marinho Moraes	633	PA
139	29/04/2025 20:48	Heliane Lima de Oliveira	344	Uci
140	29/04/2025 20:53	Rômulo Alves Matos	289	P/A
141	29/04/2025 20:54	Raissa Souza e Souza	676	PA
142	29/04/2025 20:55	Niveatam de Sousa Alves	315	CA
143	29/04/2025 21:03	Roseane Polvi de matos	313	Clínica medica
144	29/04/2025 21:31	Edivani ferreira da conceição	901	Shl
145	30/04/2025 08:27	Debora Feitosa	807	PA
146	30/04/2025 08:28	Erineide Sousa pantoja	936	Pa
147	30/04/2025 08:29	Erineide Sousa pantoja	936	Pa
148	30/04/2025 08:30	Raiane Tenório dos Santos	653	Pronto Atendimento
149	30/04/2025 08:33	Elisandra Soares da Costa Pinheiro	497	Pronto atendimento
150	30/04/2025 08:34	Jonismá Araújo Rodrigues	444	PA
151	30/04/2025 08:37	Ronaldo Bentes	613	Enfermagem
152	30/04/2025 08:37	Lauza sousa santos	74	Scih
153	30/04/2025 08:40	Eunice Gama de Souza	856	Pa
154	30/04/2025 08:42	Diele dos santos ferreira	805	Farmácia
155	30/04/2025 08:43	Verena Pereira Tavares	956	farmácia
156	30/04/2025 08:45	Milena Lima de souza	681	Farmacia
157	30/04/2025 08:51	Jaciel pereira dos santos	278	Portaria
158	30/04/2025 08:56	Mayara Silva e Silva	666	Recepção central
159	30/04/2025 08:57	Antonia Oliveira da Silva	887	Recepção Central
160	30/04/2025 09:01	Giselly Freitas matos	912	Pronto atendimento
161	30/04/2025 09:05	Ismaina dos santos	271	Ambulatório
162	30/04/2025 09:15	Kettelly Vitoria da Silva Pereira	828	Ambulatório - Laudos
163	30/04/2025 09:19	Maria Fernanda Paiva da Silva Marques	897	Pa
164	30/04/2025 10:29	Samuel Felipe Santos de Oliveira	920	CA
165	30/04/2025 10:30	Swellene Lima da Silva Souza	938	CA
166	30/04/2025 10:32	Antonia Francileia Santos Faustino	552	Clínica A
167	30/04/2025 10:35	Osmarina Lima Marques	626	C/A
168	30/04/2025 10:36	Simone Araújo de Paiva Agostinho	245	Ambulatório
169	30/04/2025 10:36	Cleizielem Brito Morais	972	C.A
170	30/04/2025 10:36	Antonia Joene Rodrigues da Silva	979	Sau
171	30/04/2025 10:37	Emiscleia de Sousa silva	758	Shl
172	30/04/2025 10:38	Maria Antônia Oliveira Lino	923	Shl
173	30/04/2025 11:00	Gilmar Pereira da silva	931	Portaria
174	30/04/2025 11:00	Ester dos Santos de Souza	948	Hemodiálise
175	30/04/2025 11:00	Neurivam dos Santos Ferreira	950	Portaria
176	30/04/2025 11:00	Gislaine Amazonas Cardoso Costa	945	Hemodialise
177	30/04/2025 11:01	Ruthelene Abreu da Silva	942	Hemodiálise
178	30/04/2025 11:01	Gislene Rocha dos Santos	774	Hemodiálise
179	30/04/2025 11:02	Beatriz dos Santos Floriano	781	Hemodiálise
180	30/04/2025 11:02	Joyce Souza Silva	941	Hemodiálise
181	30/04/2025 11:05	Elinoan da luz de jesus	32	Hemodiálise
182	30/04/2025 11:12	Cirlene Silvério de Morais	230	Hemodiálise
183	30/04/2025 11:41	Carla Batista da Costa	644	Cme
184	30/04/2025 11:42	deywid chaves ferreira	354	CME
185	30/04/2025 11:43	Elcione de oliveira Silva	30	CME
186	30/04/2025 14:09	Geovania de Araujo nascimento	761	Centro cirúrgico
187	30/04/2025 14:09	Honeagleson chaves dias	422	CC
188	30/04/2025 14:11	Wanderson André Alves da costa	801	Centro cirúrgico
189	30/04/2025 14:12	Amanda Pinho Fernandes	879	CPN
190	30/04/2025 14:12	Maria Elizabeth da Silva	445	Cc
191	30/04/2025 14:13	Andreia dos santos costa	919	CPN
192	30/04/2025 14:58	Suelen Fernandes Mendes	545	UCI
193	30/04/2025 15:03	Luanny ketren saraiva rodrigues	296	Uci
194	30/04/2025 15:05	Dr. Domingos	0	Cpn

Mateus Pinheiro Nunes
COREN-PA 546.801 ENF

Abril pela Segurança do Paciente

195	30/04/2025 15:32	Rafaela Anderson Chaves Matos da Silva	0	Cb
196	30/04/2025 15:34	Simone Leandro Nascimento	929	Clinica medica
197	30/04/2025 15:37	Carolina Silva da veiga	740	Clínica médica
198	30/04/2025 15:37	Pedro Stermer	0	Cb
199	30/04/2025 15:41	Elaine Batista Melo	764	SHL
200	30/04/2025 15:57	Renê Pereira de Sousa Júnior	917	clínica médica
201	30/04/2025 16:04	Marcos Vinicius Barbosa Moura	947	hemodiálise
202	30/04/2025 17:17	Vitória de Almeida da silva	925	SHL
203	30/04/2025 17:20	Ana Paula Araújo Almeida	0	Laboratório
204	30/04/2025 17:20	Edmilson ferreira	6828	Raio X
205	30/04/2025 17:20	Cinthya tayna de oliveira santos	0	Laboratório
206	30/04/2025 17:21	Elizângela da Silva ciqueira	0	Laboratório
207	30/04/2025 17:21	Maria Helena Lima da Silva	0	Laboratório
208	30/04/2025 17:22	Rosilene Sousa Marques Silva	702	SHL
209	30/04/2025 17:22	Paulo Henrique Iago Oliveira	872	pronto atendimento
210	30/04/2025 17:23	Denilza Farias Mourão	790	Serviço social
211	30/04/2025 17:26	Francisco Oliveira de Souza	0	Snd
212	30/04/2025 17:27	Erica da Conceição franco	0	Snd
213	30/04/2025 17:28	Jurenildes polves de matos	0	Snd
214	30/04/2025 17:28	Rosileide Cardoso Fonseca ferreira	0	Snd
215	30/04/2025 17:34	Lucas de Souza Belfort	616	Faturamento
216	30/04/2025 17:35	Geovana Rodrigues feitosa	903	Faturamento
217	30/04/2025 17:35	Jessica Raiane Oliveiva da Silva	287	Nqsp
218	30/04/2025 19:57	Luis Cruz Azevedo	834	Clínica B
219	30/04/2025 19:57	Flávia Cristina Amorim Raiol	547	CB
220	30/04/2025 20:03	Elizandra Meireles	789	Supervisao
221	30/04/2025 20:03	Maycon Reis dos anjos	601	PA
222	30/04/2025 20:04	Ana Eliza molhome	467	SHL
223	30/04/2025 20:04	Miriam Pereira da silva	331	SHL
224	30/04/2025 20:05	Luciene Dias dos santos	369	Pronto atendimento
225	30/04/2025 20:06	Edvaldo Batista Vieira	453	Recepção
226	30/04/2025 20:07	Rafael de Sousa Silva	865	Farmácia
227	30/04/2025 20:08	Rui jeronimo Pereira Queiroz	594	Portaria
228	30/04/2025 20:25	Lucineia Costa Alencar	670	Clinica A
229	30/04/2025 20:31	Maria do Rosário pereira de Sousa	297	Clínica A
230	30/04/2025 20:33	Gabriela da Silva Lima	265	Farmácia
231	30/04/2025 20:35	Adão de Vasconcelos pereira	631	Portaria
232	30/04/2025 20:41	Sandra Nery da Rocha	126	Clínica B
233	30/04/2025 20:45	Ângela Maria Costa Rosário	550	Clínica cirúrgica
234	30/04/2025 20:46	Hamanda Marques Moreira	980	C/A
235	30/04/2025 20:55	Sérgio Costa Neves	337	Uci
236	30/04/2025 20:56	Luana Leandro Sarmento	76	Uci

HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA	FORMULÁRIO – Núcleo de Educação Permanente		
	Relatório de Treinamento		
	Código: FO.HGT.NEP.002	Versão: 005	Página **1** de **1**

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA — GOVERNO DO PARÁ

Informações do Treinamento

Tema: PROTOCOLO DE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS - META 5

Data: 21/05/2025 Local: AUDITÓRIO Contemplado no LNT: (X) Sim ( ) Não

Período do treinamento: 21 e 22 DE MAIO Carga Horária: 1H

Total previsto de participantes: 321 Total de participantes: 244

Objetivo do treinamento: (Outras informações pertinentes)

Capacitar os profissionais de saúde quanto às práticas corretas de higienização das mãos, reforçando a importância dessa medida na prevenção de infecções relacionadas à assisência à saúde e na promoção da segurança do paciente.

Síntese do Treinamento

Com suas palavras descreva os assuntos abordados:

O treinamento sobre higienização das mãos foi conduzido de forma interativa e dinâmica, com o objetivo de engajar os participantes e reforçar a importância dessa prática na prevenção de infecções. Foi utilizado um tabuleiro temático com a participação ativa dos colaboradores, promovendo o aprendizado de maneira lúdica. Além disso, foi aplicada uma plataforma de perguntas e respostas em tempo real, permitindo a interação ao vivo e a fixação dos conteúdos abordados.Na parte prática, os participantes realizaram a técnica de higienização das mãos utilizando tinta, possibilitando a visualização das áreas atingidas e das que, porventura, foram negligenciadas durante o procedimento. Ao final, cada participante marcou sua presença no painel de higienização das mãos.

Informações Pedagógicas

Recursos audiovisuais utilizados:

1.

2.

3.

Material distribuído:

Material Anexado

(X) Lista de presença

( ) Cópia do material apresentado

( ) Resultados dos testes aplicados

( ) Avaliações dos participantes

( ) Outros:

Responsável pela elaboração: Maraya Pinheiro Nunes COREN-PA 540.864-ENF

Data da entrega do treinamento: 23/05/2025

Recebimento NEP André Leandro dos Reis Assistente Administrativo HGT/INDSH

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano — RESPEITO À VIDA

Protocolo de Higienização das Mãos

Nº	Carimbo de data/hora	Nome completo	Matrícula	Setor
1	22/05/2025 11:03	Adenilson Fernandes Osorio	997	Shl
2	21/05/2025 09:03	Adenor Telis	892	Recepção central
3	22/05/2025 11:06	Adrian Silva do Nascimento	987	SHL
4	21/05/2025 21:08	Adriana da Conceicao Viana	586	Ferista
5	21/05/2025 16:04	Alcilene Nazaré de Lima soares	862	SHL
6	22/05/2025 11:06	Aldo Rodrigo Lima de Vasconcelos	640	Ti
7	21/05/2025 20:04	Alessandra Santos da Silva	858	CC/CPN
8	21/05/2025 15:56	Alex de Lima Pinheiro	13	SPP
9	21/05/2025 11:05	Alexandre Silva Azevedo	981	Folguista
10	21/05/2025 10:57	Aline da Silva Modesto	911	Departamento Pessoal
11	22/05/2025 14:54	Aline de Morais Gomes	977	Caf
12	22/05/2025 15:02	Amanda da Cruz Lima	985	UCI
13	21/05/2025 15:04	Amanda Maria Batista da Silva	992	CME
14	22/05/2025 10:53	Amanda Pinho Fernandes	879	CPN
15	21/05/2025 16:05	Ana Beatriz Rocha Oliveira	896	SAL
16	22/05/2025 10:58	Ana Carolina Lucena da Silva	990	recepção central
17	21/05/2025 10:58	Ana Claudia da Conceição Santos	609	Faturamento
18	22/05/2025 21:06	Ana Eliza Santos Milhome	467	Shl
19	21/05/2025 21:08	Ana Mirella Ferreira Barbosa Oliveira	9	CC/CPN
20	22/05/2025 09:01	Ana Paula Araújo	0	Laboratório
21	21/05/2025 08:57	André Leandro Gomes dos Reis	924	Nep
22	21/05/2025 10:59	Andreia Bohadana Tavares	597	SHL
23	21/05/2025 16:09	Andreia dos Santos Costa	919	UCI
24	21/05/2025 09:02	Andrey Silva da Silva	788	Ascom
25	22/05/2025 21:00	Angela maria costas rosario	550	Clínica cirúrgica
26	21/05/2025 19:58	Antônia Cláudia Carvalho de Sousa	0	Laboratório
27	22/05/2025 11:04	Antonia Francileia Santos Faustino	552	Clínica obstétrica
28	22/05/2025 16:00	Antônia Joene Rodrigues da Silva	979	SAL
29	21/05/2025 15:55	Antonio Anael Silva e Silva	574	Manutenção
30	21/05/2025 15:02	Antônio Carlos Abreu da Silva	0	SND
31	22/05/2025 09:47	Antonio Cleibe do Carmo Marques	486	Apoio
32	21/05/2025 16:04	Antônio José da Silva Caetano	628	Auxiliar de farmácia, CAF
33	21/05/2025 15:53	Antonio Maria da Silva e Silva	679	Manutenção
34	21/05/2025 11:03	Beatriz dos Santos Floriano	781	Hemodiálise
35	21/05/2025 16:08	Bruna Graziela Nogueira de Lima	543	UCI
36	21/05/2025 09:01	Bruna Maryane Manfredi Neves	996	Farmacia
37	21/05/2025 11:02	Bsnison Rian Vieira de lima	916	Almoxarifado
38	22/05/2025 16:00	Carla Batista da Costa	644	CME
39	22/05/2025 15:57	Carolina Silva da Veiga	740	Clínica médica
40	22/05/2025 09:02	Cinthya Taynã de Oliveira Santos	0	Laboratório
41	21/05/2025 11:03	Cirlene Silverio de Morais	230	Hemodiálise
42	21/05/2025 09:05	Claudilene da Silva	223	PA
43	22/05/2025 09:06	Cleizielem Brito Morais	962	clinica A
44	21/05/2025 15:04	Cleudiane Silva Araújo	288	Custos
45	21/05/2025 11:01	Cristiane Maria Cardoso Lobato	817	CC
46	22/05/2025 15:01	Dandra Mesquita	0	Snd
47	21/05/2025 20:03	Daniel carlos morais da silva	993	Folguista
48	22/05/2025 14:59	Daniel Ferreira macedo	921	Farmácia satélite
49	21/05/2025 20:10	Daniela Miranda Reis	677	Clínica A
50	22/05/2025 10:57	Daniele da Silva e Silva	26	Prronto atendimento
51	21/05/2025 16:07	Danielly Oliveira de Lima	908	Almoxarifado

Protocolo de Higienização das Mãos

52	22/05/2025 10:57	Darlene das Neves Santos	235	Cme
53	21/05/2025 10:59	Dayane Farias da Costa	712	Nir
54	22/05/2025 20:03	Débora Alves Barbosa	976	PA
55	22/05/2025 10:56	Debora Feitosa	807	Pá
56	21/05/2025 15:03	Deywid Chaves Ferreira	354	CME
57	22/05/2025 09:01	Diele dos Santos Ferreira	805	Farmácia
58	21/05/2025 21:10	Dilma Maria de Sousa Moura	355	PA
59	22/05/2025 11:02	Dwemy Sandra Santos de Sousa	730	Shl
60	21/05/2025 09:04	Dyones Alves da Rocha serra	462	Hemodiálise
61	22/05/2025 15:06	Edilene Braga souza	152	CPN
62	21/05/2025 11:05	Edilza Souza de Aviz	870	Pa
63	21/05/2025 11:06	Edivan Cardoso	0	AT e Lab
64	22/05/2025 15:00	Edivani Ferreira da Conceição	901	Shl
65	21/05/2025 15:53	Ednaldo de Araújo Silva	473	Manutenção
66	22/05/2025 10:58	Edson Moura Silva	717	Pa
67	21/05/2025 11:09	Eduardo melo dos santos	932	Shl
68	22/05/2025 12:35	Eli Brito Coutinho	55	Almoxarifado
69	22/05/2025 10:57	Elisandra Soares da Costa Pinheiro	497	Pronto atendimento
70	21/05/2025 11:41	Elisangela da Silva Siqueira	0	Laboratório
71	22/05/2025 14:59	Elza dos Santos Vale	820	Portaria
72	21/05/2025 15:58	Emilly Sabrina de Souza Araujo	978	Ambulatório
73	21/05/2025 11:05	Emilly Vitória de Sousa Silva	984	Farmácia central
74	22/05/2025 09:04	Emiscleia de Sousa Silva	758	Shl
75	21/05/2025 15:01	Erica Maria da Silva Costa	930	PA
76	22/05/2025 08:58	Erineide Sousa Pantoja	936	Pa
77	21/05/2025 16:05	Estefani Vitória Santos de Castro	988	SAL
78	22/05/2025 08:58	Ester dos Santos de Souza	948	Hemodiálise
79	21/05/2025 09:06	Esthefani Araújo lopes	726	Pa
80	21/05/2025 20:57	Estila Almeida da costa	756	Pa
81	22/05/2025 16:16	Evelly da Silva Costa	829	Secretaria
82	22/05/2025 20:00	Fabricia Marinho Moraes	633	PA
83	21/05/2025 20:02	Fabrício Hugo Sousa Farias	527	CPN
84	22/05/2025 08:58	Felipe Ferreira Sodré	732	Shl
85	22/05/2025 21:05	Fernanda da Silva Lima	742	PA
86	21/05/2025 08:56	Fernnanda Jackline Silva Vieira	830	Departamento Pessoal
87	22/05/2025 20:15	Flávia Cristina Amorim Raiol	547	CB
88	21/05/2025 15:57	Franciane Silva Monteiro	709	Ambulatório
89	22/05/2025 16:09	Francisca Izabel Alves da Silva	750	Psicologia
90	21/05/2025 09:01	Francisca Samara De Souza Evangelista	771	Sesmt
91	22/05/2025 10:58	Francisco Bruno Oliveira Cavalcante	647	Cme
92	21/05/2025 15:01	Francisco do Nascimento Felix	815	Entrega de exames
93	22/05/2025 14:59	Francisco Oliveira de Souza	O00	Snd
94	22/05/2025 21:07	Geane dos Santos Rodrigues	60	CC/CPN
95	22/05/2025 11:37	Geilson Mendes Sodre	951	Farmácia
96	22/05/2025 09:00	Genely Sales Freitas	866	Shl
97	21/05/2025 08:58	Geovana Rodrigues Feitosa	903	Faturamento
98	22/05/2025 11:01	Geovania de araujo nascimento	761	Centro cirurgico
99	21/05/2025 11:02	Gesiel Silva da Silva	231	Centro cirúrgico
100	21/05/2025 20:09	Gisele Santos Ferreira	727	SHL
101	21/05/2025 11:03	Gislaine Amazonas Cardoso Costa	945	Hemodialise
102	21/05/2025 11:03	Gislene Rocha dos Santos	774	Hemodiálise
103	22/05/2025 11:02	Graciete Fonseca de Aguiar	38	Spr
104	21/05/2025 15:03	Gustavo Santiago de Oliveira e Silva	905	Farmácia

Protocolo de Higienização das Mãos

105	21/05/2025 21:09	Hamanda Marques Moreira	980	C/B
106	21/05/2025 20:59	Heliana Lima de Oliveira	344	UCI
107	22/05/2025 20:01	Hilderlane chaves sousa	816	Shl
108	22/05/2025 11:01	Honeagleson chaves dias	422	Cc
109	22/05/2025 09:02	IARLEY MOREIRA CHAVES	814	Tecnologia da Informação
110	22/05/2025 15:01	Ilda Elizana de Almeida Vasconcelos	463	Scih
111	21/05/2025 11:06	Iorran vaz de oliveira	716	Centro cirurgico
112	21/05/2025 09:01	Iracema soares lima	875	Clinica
113	21/05/2025 10:56	Iranete Lima Barbosa Nascimento	393	CME
114	21/05/2025 09:01	Ismaina dos Santos	271	Atendimento
115	21/05/2025 20:29	Ivone do socorro da cunha souza	823	Clínica Médica e Pediátrica
116	21/05/2025 08:59	Izabela David da Silva Portilho	928	Ca
117	21/05/2025 16:02	Jairo lima de morais	867	SHL
118	21/05/2025 20:10	Janayna Chrystina Martins Bitencourt	110	Clínica A
119	21/05/2025 21:02	Jean Rodrigo Paiva	624	Portaria
120	22/05/2025 16:17	Jeanl Silva Pereira	395	Uci
121	21/05/2025 09:01	Jenifer Regina Maia Ribeiro	546	Hemodiálise
122	21/05/2025 09:02	Jessica Raiane Oliveiva da Silva	287	Nqsp
123	21/05/2025 21:04	Jhemison Carlos Vieira Felipe	525	PA
124	21/05/2025 11:09	Jheniffy Victoria Carvalho Oliveira	913	Compras
125	21/05/2025 20:06	João Victor Almeida Brito	661	SHL
126	22/05/2025 09:09	Joelmagoncalves Alves	67	Clinica A
127	22/05/2025 11:05	Jonas Virgulino da Conceição	902	PA
128	22/05/2025 09:04	Jonatas Quadra de Carvalho	994	PA
129	22/05/2025 08:58	Jonismá Araujo Rodrigues	444	Pronto Atendimento
130	22/05/2025 11:04	Jordeane Lima de Oliveira	880	Farmácia central
131	22/05/2025 21:02	Jorge Renato de Castro Honorato	886	Clínica B
132	22/05/2025 11:02	José Vieira Freire	937	HEMODIÁLISE
133	21/05/2025 09:05	Josiane Bonono Braga Lyrio	943	Hemodiálise
134	21/05/2025 11:03	Joyce Souza Silva	941	Hemodiálise
135	21/05/2025 14:59	Julianne Lisboa de Albuquerque	971	SND
136	22/05/2025 11:03	Juvenilda pinheiro de Lima	140	SPR
137	21/05/2025 18:07	Kassandra Bento da Silva	782	Almoxarifado
138	21/05/2025 14:59	Katrinne Mayanne Lima da Costa	690	SND
139	21/05/2025 15:04	Keila santos brito	465	Cb
140	22/05/2025 19:58	KELLEM MARIA SANTOS COSTA	675	Pronto atendimento
141	21/05/2025 15:02	Kelly Diniz pacheco	0	SND
142	21/05/2025 09:01	Kettelly Vitoria da Silva Pereira	828	Ambulatório - Central de laudos
143	22/05/2025 15:01	Laiza Souza Santos	34	Scih
144	21/05/2025 09:06	Larissa Oliveira Amaral	968	CB
145	21/05/2025 16:03	Larissa Silva Dos Santos	998	SHL
146	21/05/2025 16:00	Leidiana Silva de Oliveira Leite	989	Terminal,e folguista
147	21/05/2025 16:04	Leidiane de Sousa Barros	0	Laboratório
148	22/05/2025 15:01	Leonardo Oliveira da Silva	900	PA
149	22/05/2025 19:59	Leticia Vitória Santana Teixeira	914	SESMT
150	21/05/2025 20:06	Lora Oliveira Xavier	200	Shl
151	22/05/2025 20:00	Luana Leandro Sarmento	76	Uci
152	21/05/2025 15:00	Lucas de Souza Belfort	616	Faturamento
153	21/05/2025 21:00	Luciane Severino Silva	0	Laboratório
154	22/05/2025 21:01	Luciene Dias dos santos	369	Pronto atendimento
155	22/05/2025 21:05	Lucineia costa Alencar	670	Clínica A
156	22/05/2025 21:04	Luis Cruz Azevedo	834	UCI
157	21/05/2025 09:01	Maicon Pereira Barbosa	910	Farmácia

COREN-PA 545 801 ENF

Protocolo de Higienização das Mãos

158	21/05/2025 09:02	Marayza pinheiro Nunes	808	Nqsp
159	22/05/2025 16:37	Márcia Cristina de Lima Araújo	873	Cr
160	21/05/2025 15:57	Marcos Vinicius Barbosa Moura	947	Hemodiálise
161	21/05/2025 11:00	Maria Airles Lopes Nogueira	80	Spp
162	22/05/2025 09:03	Maria Antônia Oliveira lino	923	Shl
163	21/05/2025 15:10	Maria Aparecida do vale Silva	81	Clínica médica b
164	21/05/2025 16:04	Maria camile lima da silva	863	Shl
165	22/05/2025 09:00	Maria de Lourdes Heinen	282	Cpn
166	21/05/2025 15:03	Maria de Nazaré de Oliveira Amancio	513	Contratos
167	22/05/2025 16:03	Maria Eduarda Almeida Silva	983	CAF
168	22/05/2025 11:07	Maria Elizabeth da Silva	445	Cc
169	22/05/2025 11:02	Maria Helena Lima da Silva	0	Laboratório
170	22/05/2025 21:05	Maria José Paulino de Santana das Chagas	466	CPN
171	21/05/2025 15:02	Maria Lúcia Lopes gomes	0	SND
172	21/05/2025 20:04	Maria Luiza de Oliveira Feitosa	608	Shl
173	22/05/2025 21:02	Maria Teresa Vieira da hora	149	Clínica A
174	21/05/2025 16:02	Maria Vilma Grajaú dos Santos	84	Rouparia
175	22/05/2025 15:00	Mariana Shyzue Araújo Rossetti	0	SND
176	21/05/2025 16:01	Marielle Souza varges	969	SHL
177	21/05/2025 11:05	MATHEUS CAMPOS ALVES	783	PRONTO ATENDIMENTO
178	22/05/2025 09:03	Mayara Silva	666	Recepção central
179	22/05/2025 16:15	Milton Peixoto de Oliveira Neto	303	Gerência Assistencial
180	22/05/2025 10:55	Monique	489	Cme
181	22/05/2025 21:09	Nagila Maria Matos da Silva	607	Recepção Central
182	21/05/2025 15:05	Natália Alves Ribeiro	827	Clínica A
183	21/05/2025 11:04	Nayara Foro Franco	819	Hemodiálise
184	21/05/2025 11:04	Neila Quaresma Antunes	684	Recursos Humanos
185	22/05/2025 08:58	Nicole Râmilly de Oliveira Lameira	757	NQSP
186	21/05/2025 20:10	Niveatam de Sousa Alves	315	CA
187	22/05/2025 11:11	Osmarina Lima Marques	626	C/A
188	22/05/2025 21:03	Paloma Sodre Berger	954	PÁ
189	21/05/2025 21:04	Paulo Henrique Lago Oliveira	872	Pa
190	21/05/2025 15:01	Paulo Ricardo Gomes do mar	0	SND
191	21/05/2025 16:01	Pedro Junior Dias ribeiro	837	Resíduo
192	22/05/2025 16:00	Pedro Rafael Rocha Stermer	...	Clínica B
193	21/05/2025 20:00	Presley Inácio Ferreira	803	Farmácia Satélite
194	21/05/2025 20:00	Rafael de Sousa Silva	865	Farmácia
195	22/05/2025 14:59	Raiane Tenório dos Santos	653	Pronto Atendimento
196	21/05/2025 21:05	Railson Humberto	471	Pronto atendimento
197	21/05/2025 10:56	Raimunda Almeida de Sousa	180	Shl
198	22/05/2025 09:06	Raimundo Antônio de Sousa carneiro	735	Manutenção
199	21/05/2025 20:03	Raissa Souza e Souza	676	PA
200	21/05/2025 09:07	Raylan Tierry Maciel do Carmo	969	Hemodiálise
201	21/05/2025 11:00	Rayza Marques Dantas	986	PA e Outros
202	21/05/2025 16:05	Robson Almeida pontes	719	Uci
203	22/05/2025 21:06	Rogério Reis de Moura	380	CPN/cc
204	21/05/2025 14:59	Romário da Mata de Souza	845	Faturamento
205	21/05/2025 09:05	Romerson Barros Dutra	894	PA
206	22/05/2025 15:00	Rosileide Cardoso Fonseca ferreira	Oo	Snd
207	21/05/2025 16:04	Rosilene de Souza Marques	772	Shl
208	21/05/2025 10:56	Rosinete Santos da Silva de Souza	600	CME
209	21/05/2025 09:00	Ruan dos Santos Canela	794	Ambulatório
210	22/05/2025 11:01	Rubiania da Silva Tavares	409	Shl

Protocolo de Higienização das Mãos

211	21/05/2025 11:06	Ruthelene Abreu da silva	942	Hemodiálise
212	22/05/2025 15:00	Salomão de Castro Chagas	888	SHL
213	21/05/2025 09:04	Sandra Almeida Coutinho	239	Hemodiálise
214	21/05/2025 15:55	Sandra Costa Aguiar	869	HD
215	22/05/2025 21:01	Sandra Nery da Rocha	126	Clínica B
216	21/05/2025 11:04	Sayonara Serafim de Brito	715	Triagem
217	21/05/2025 15:58	Sebastiana Vieira de Souza	962	Spr
218	22/05/2025 19:59	Sérgio Costa Neves	337	Uci
219	21/05/2025 16:01	Serleide de Jesus Costa	105	Rouparia
220	21/05/2025 20:03	SILMARA ALMEIDA	847	Supervisao
221	22/05/2025 09:06	Simone Leandro Nascimenro	929	Clinica medica
222	22/05/2025 08:57	Stefane de Jesus de Souza	860	SHL
223	22/05/2025 09:04	Sthephabye carvalho bezerra	701	Apoio
224	22/05/2025 16:05	Swellene lima da Silva Sousa	938	Folguista
225	21/05/2025 09:05	Taiana Mayara Silva de Andrade	991	Hemodiálise
226	22/05/2025 09:02	Tamara Bezerra de Sousa	19	Financeiro
227	22/05/2025 16:05	Thawane Falcão da Silva	664	Recepção centro cirúrgico
228	22/05/2025 15:03	Thia her Filomena Dias da Silva	841	Cb
229	21/05/2025 09:03	Thiago do Nascimento Mesquita	744	Hemodiálise
230	22/05/2025 16:02	Vagner Pereira do Nascimento	906	CAF
231	22/05/2025 20:15	Vanessa Rodrigues Rabelo	425	Clínica B
232	22/05/2025 09:01	Verena Pereira Tavares	956	Caf
233	21/05/2025 15:01	Veronica da silva pereira	0	SND
234	21/05/2025 09:01	Vitória Cristina de Souza Sales	967	Entrega de exames
235	21/05/2025 11:07	Vitória de Almeida da Silva	925	SHL
236	22/05/2025 09:06	Wanderley Alves dos Santos	909	Manutenção
237	22/05/2025 11:01	Wanderson André Alves da Costa	801	Centro cirúrgico
238	22/05/2025 10:55	Wanderson Dias de Jesus	729	Contabilidade
239	21/05/2025 15:05	Wendell Ribeiro De lira	907	Clinica A
240	21/05/2025 16:40	Wesley leão pães da Costa	839	Farmácia central
241	21/05/2025 15:03	Whayk Cavalcante Araújo	952	Caf
242	22/05/2025 14:52	William Souza da Silva	796	SPR
243	22/05/2025 10:54	Ynã de Sousa santos	1000	SHL
244	22/05/2025 16:09	Ysadora Maria Rodrigues Pinto	939	Hemodiálise

HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA	FORMULÁRIO – Núcleo de Educação Permanente			SECRETARIA SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Relatório de Treinamento			
	Código: FO.HGT.NEP.002	Versão: 005	Página 1 de 1	

Informações do Treinamento

Tema: PROTOCOLO DE CIRURGIA SEGURA

Data: 29 / 04 / 2025 Local: IN LOCO Contemplado no LNT: (X) Sim ( ) Não

Período do treinamento: 29/04/2025 A 30/04/2025 Carga Horária: 1H

Total previsto de participantes: 153 Total de participantes: 100

Objetivo do treinamento: (Outras informações pertinentes)

CAPACITAR A EQUIPE SOBRE O PROTOCOLO DE CIRURGIA SEGURA, QUE É A META 4 DE SEGURANÇA DO PACIENTE.

Síntese do Treinamento

Com suas palavras descreva os assuntos abordados:

FOI ABORDADO A IMPORTÂNCIA DO PROTOCOLO DE CIRURGIA SEGURA, ENFATIZADO 3 ETAPAS, SENDO ELAS: ANTES DA INDUÇÃO ANESTÉSICA, ANTES DA INCISÃO CIRÚRGICA E ANTES DO PACIENTE SAIR DA SALA DE CIRURGIA, QUE SÃO ETAPAS QUE DEVEM SER SEGUIDAS RIGOROSAMENTE NA UNIDADE. TAMBÉM FOI ENFATIZADO OS CUIDADOS COM O PACIENTE ANTES DE ENCAMINHÁ-LO PARA O CENTRO CIRÚRGICO. NO TREINAMENTO TAMBÉM FOI REFORÇANDO A IMPORTÂNCIA DE CADA MEDIDA CITADA PARA PREVENÇÃO DE EVENTO ADVERSO.

Informações Pedagógicas

Recursos audiovisuais utilizados:

1.

2.

3.

Material distribuído:

Material Anexado

(X) Lista de presença

(X) Cópia do material apresentado

( ) Resultados dos testes aplicados

( ) Avaliações dos participantes

( ) Outros:

Responsável pela elaboração: Mariana Pinheiro Nunes COREN PA 548 801 ENF

Data da entrega do treinamento: 30/04/2025

Recebimento NEP

Ana Elizabett G. De Souza
Pedagoga - NEP
HGT/INDSH

INDSH
RESPEITO À VIDA

Protocolo de Cirurgia Segura

Nº	Carimbo de data/hora	Nome Completo	Matrícula	Setor
1	29/04/2025 09:12	Larissa Oliveira Amaral	968	CB
2	29/04/2025 09:13	Keila santos brito	465	Cb
3	29/04/2025 09:14	Maria Aparecida do vale silva	81	Clínica médica b
4	29/04/2025 09:17	Aladmilla Silva Freitas	332	CB
5	29/04/2025 09:22	Eduardo Rocha	0	Diretor Técnico
6	29/04/2025 09:36	Ilda Elizana de Almeida Vasconcelos	463	Scih
7	29/04/2025 09:57	Wendell Ribeiro De Lira	907	Clínica A
8	29/04/2025 10:00	Rosiane dos Santos Lima	184	Clinica Cirurgica
9	29/04/2025 10:01	Iracema Soares Lima	875	Clínica a
10	29/04/2025 10:02	Izabela David da silva portilho	928	Ca
11	29/04/2025 14:21	Bruna Graziela Nogueira de Lima	543	Centro cirúrgico
12	29/04/2025 14:21	Gesiel Silva da Silva	231	Centro cirúrgico
13	29/04/2025 14:22	Cristiane Maria Cardoso Lobato	817	Centro cirúrgico
14	29/04/2025 14:22	Hayanns chrystina pereira jorge	791	Cc
15	29/04/2025 14:25	Adriana da Conceição viana	586	Cpn
16	29/04/2025 14:26	Amanda da cruz Lima	985	CPN
17	29/04/2025 14:46	Iorran vaz de oliveira	716	Centro cirurgico
18	29/04/2025 15:19	Krislane dias	663	Uci
19	29/04/2025 15:20	Josué Oliveira Meneses	714	Uci
20	29/04/2025 15:21	Mariana Santos do Carmo	493	Uci
21	29/04/2025 15:26	Wictor Hugo Oliveira Leles	19595	UCI
22	29/04/2025 15:57	Sandra Costa Aguiar	869	HD
23	29/04/2025 15:57	Raylan Tierry Maciel	969	Hemodiálise
24	29/04/2025 15:58	Taiana mayara Silva de Andrade	991	Hemodialise
25	29/04/2025 15:58	Jennifer Regina Maia Ribeiro	546	Hemodiálise
26	29/04/2025 15:59	Dyones Alves da Rocha Serra	462	Hemodiálise
27	29/04/2025 15:59	Josiane bonomo Braga Iyrio	943	Hemodiálise
28	29/04/2025 16:07	Sandra Almeida Coutinho	239	Hemodiálise
29	29/04/2025 16:26	Thiago do Nascimento Mesquita	744	Hemodiálise
30	29/04/2025 19:13	MATHEUS CAMPOS ALVES	783	PRONTO ATENDIMENTO
31	29/04/2025 19:13	Edilza Souza de Aviz	870	Pa
32	29/04/2025 19:13	Romerson Barros Dutra	894	PA
33	29/04/2025 19:14	Esthefani Araújo Lopes	726	Pa
34	29/04/2025 19:34	Robson Almeida pontes		Pa
35	29/04/2025 19:52	Edson	717	Pa
36	29/04/2025 20:02	Railson Humberto da Silva Mendonca	471	Pa
37	29/04/2025 20:05	Jhemison Carlos Vieira felipe	525	PA
38	29/04/2025 20:08	Rosilene sousa	403	Uci
39	29/04/2025 20:09	Silmara Almeida	847	Supervisao
40	29/04/2025 20:10	Paulo diego Soares Ramos	842	Ferista
41	29/04/2025 20:10	Ivone do socorro da cunha souza	823	Clinica Médica e Pediátrica
42	29/04/2025 20:11	Janayna Chrystina Martins Bitencourt	110	Clínica A
43	29/04/2025 20:12	Daniela Miranda Reis	677	Clínica A
44	29/04/2025 20:12	Andreza Alves Ferreira	450	Clinica A
45	29/04/2025 20:47	KELLEM MARIA SANTOS COSTA	675	Pronto atendimento
46	29/04/2025 20:48	Heliana Lima Oliveira	344	UCI
47	29/04/2025 20:48	Fabricia Marinho Moraes	633	PA
48	29/04/2025 20:52	Romulo Alves Matos	289	P/A
49	29/04/2025 20:53	Raissa Souza e Souza	676	PA

Maraya Ribeiro Nunes
COREN-PA 546.801 ENF

	Protocolo de Cirurgia Segura			
50	29/04/2025 20:54	Niveatam de Sousa Alves	315	CA
51	29/04/2025 21:04	Roseane Polvi de Matos	313	Clínica médica
52	30/04/2025 08:28	Debora Feitosa da Silva	807	Pa
53	30/04/2025 08:31	Raiane Tenorio dos Santos	653	Pronto Atendimento
54	30/04/2025 08:33	Elisandra Soares da Costa Pinheiro	497	Pronto atendimento
55	30/04/2025 08:35	Jonismá Araújo Rodrigues	444	PA
56	30/04/2025 08:38	Ronaldo Bentes	613	Enfermagem
57	30/04/2025 08:38	Laiza sousa santos	74	Scih
58	30/04/2025 08:51	Eunice Gama de Souza	856	Pa
59	30/04/2025 10:29	Samuel Felipe Santos de Oliveira	920	CA
60	30/04/2025 10:30	Swellene Lima da Silva Souza	938	CA
61	30/04/2025 10:33	Antonia Francileia Santos Faustino	552	Clínica A
62	30/04/2025 10:53	cleizielem brito morais	972	c.a
63	30/04/2025 10:54	Simone Araújo de Paiva Agostinho	245	Ambulatório
64	30/04/2025 10:54	Osmarina Lima Marques	626	C/A
65	30/04/2025 11:01	Gislaine Amazonas Cardoso Costa	945	Hemodiálise
66	30/04/2025 11:02	Ruthelene Abreu da Silva	942	Hemodiálise
67	30/04/2025 11:02	Gislene Rocha dos Santos	774	Hemodiálise
68	30/04/2025 11:03	Beatriz dos Santos Floriano	781	Hemodiálise
69	30/04/2025 11:03	Joyce Souza Silva	941	Hemodiálise
70	30/04/2025 11:06	Elinoan da luz de jesus	32	Hemodiálise
71	30/04/2025 11:13	Cirlene Silvério de Morais	230	Hemodiálise
72	30/04/2025 11:45	daywid chaves ferreira	354	CME
73	30/04/2025 11:45	Elcione de oliveira Silva	30	CME
74	30/04/2025 11:50	Carla Batista da Costa	644	Cme
75	30/04/2025 11:53	Monique Rocha	489	CME
76	30/04/2025 14:08	Geovania de Araujo nascimento	761	Centro cirúrgico
77	30/04/2025 14:09	Honeagleson chaves dias	422	CC
78	30/04/2025 14:10	Wanderson André Alves da Costa	801	Centro cirúrgico
79	30/04/2025 14:12	Maria Elizabeth da silva	445	Cc
80	30/04/2025 14:12	Amanda Pinho Fernandes	879	CPN
81	30/04/2025 14:14	Andreia dos santos costa	919	CPN
82	30/04/2025 14:57	Suelen Fernandes Mendes	545	UCI
83	30/04/2025 15:03	Luanny ketren saraiva rodrigues	296	Uci
84	30/04/2025 15:31	Rafael Anderson Chaves Matos da Silva	0	CB
85	30/04/2025 15:33	Simone Leandro Nascimento	929	Clinica medica
86	30/04/2025 15:36	Carolina Silva da veiga	740	Clínica médica
87	30/04/2025 15:38	Pedro Stermer	0	Cb
88	30/04/2025 15:57	Renê Pereira de Sousa Júnior	917	Clínica médica
89	30/04/2025 19:56	Luís Cruz Azevedo	834	Clínica B
90	30/04/2025 19:56	Flávia Cristina Amorim Raiol	547	CB
91	30/04/2025 20:03	Maycon Reis dos anjos	601	PA
92	30/04/2025 20:03	Elizandra Meireles	789	Supervisão
93	30/04/2025 20:04	Luciene Dias dos santos	369	Pronto atendimento
94	30/04/2025 20:24	Lucineia Costa Alencar	670	Clinica A
95	30/04/2025 20:32	Maria do Rosário Pereira de Sousa	297	CA
96	30/04/2025 20:40	Sandra Nery da Rocha	126	Clínica B
97	30/04/2025 20:45	Hamanda Marques Moreira	980	C/A
98	30/04/2025 20:46	Ângela Maria Costa Rosário	550	Clinica cirúrgica
99	30/04/2025 20:54	Sérgio Costa Neves	337	Uci
100	30/04/2025 20:55	Luana Leandro Sarmento	76	Uci

Hospital e Pronto Socorro
Delphina Rinaldi Abdel Aziz

SUS Secretaria de Saúde AMAZONAS

PROTOCOLO DE DOR TORACICA



SETOR	UTI 20 LEITOS
FACILITADOR	TAINAH WOLTER
PUBLICO	ASSISTENCIAL
LOCAL	UTI 20 LEITOS
CARGA HORARIA	1 HORA
Nº DE PARTICIPANTES	46
DATA	11, 12, 16/06
LANÇAMENTO	JUNHO
PERÍODO	DIURNO E NOTURNO

Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz	FORMULÁRIO – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE			SUS Secretaria de Saúde AMAZONAS
	RELATÓRIO DE TREINAMENTO			
	Código: FOR.CHZN.NEP.035	Versão: 005	Página 1 de 1	

INFORMAÇÕES DO TREINAMENTO

Tema: PROTOCOLO DE DOR TORÁCICA.

Data: 11,12,16/06/2025	Local: UTI 20 LEITOS	Contemplado no PAT:(X) Sim ( )Não
Periodo: DIURNO E NOTURNO		Carga Horária: 1 HORA
Total previsto de participação: 65		Total de participantes: 46
Setor que realizou evento: UTI 20 LEITOS		Diretoria: DAS

Resultado Esperado/Objetivo: Orientar os colaboradores sobre a padronização das condutas e o manejo do infarto agudo do miocárdio (IAM).

SÍNTESE DO TREINAMENTO

Com suas palavras descreva os assuntos abordados:

Sinais e sintomas do IAM;

Exames complementares;

Tratamento do IAM;

Rotina de atendimento e fluxo em caso de dor torácica;

Instruções multiprofissionais específicas.

INFORMAÇÕES PEDAGÓGICAS

Recursos audiovisuais utilizados:

1.Explanação oral.

Materiais Utilizados:

1. PRT.CHZN.DT.052:02 - Protocolo de Dor Torácica;
2. FLU.CHZN.DT.311:01 - Fluxograma de Dor Torácica.

Material Anexado

(x) Lista de presença

(X) Cópia do material apresentado

( ) Resultados dos testes aplicados

( ) Avaliações dos participantes

(x) Fotos dos treinamentos

( ) Outros:

Responsável pela elaboração: Tainah Wolter Coordenadora Assistencial COREN-AM: 734261 CHZN/INDSH

Diretoria/Gerência/Comissão: Amanda Tavares Da Silva Gerente Assistencial Coren-AM: 579495 CHZN/INDSH

Data da entrega do treinamento: 18.06.25

Recebimento NEP: Lissa Fontenelle Coordenadora Assistencial COREN-AM 579495 CHZN/INDSH

ACREDITADO PLENO

INDSH

HOSPITAL DELPHINA por twoliveira em Jun 16, 2025 7:49:17 AM (HPS-007893 , COORD UTI SUL)

Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldo Abdel Aziz	FORMULÁRIO – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE			SUS Secretaria de Saúde AMAZONAS
	LISTA DE PRESENÇA			
	Código: FOR.CHZN.NEP.038	Versão: 003	Página 1 de 1	

Nome do Evento: **PROTOCOLO DE DOR TORÁCICA**

Setor: UTI 20	Diretoria: DAS	Local: IN LOCO

Tipo: ( ) Reunião (X) Treinamento ( ) Curso ( ) Palestra ( ) Quebra de Interação de Processo ( ) Outros - Especificar:

Nº	Matrícula	Nome	Setor	Função	Data
1	190	Raquel Rebouças dos Santos	UTI 20	Téc enfermagem	11/06/25
2	2803	Mikaela Almeida Rodrigues	Indica	Téc Enfer.	11/06/25
3	2847	Luciane Gonçalves Cascais	UTI 20L	Téc. Enf.	11/06/25
4	525	Selma Suzana Manuel Nogueira	UTI 20 leitos	Enfermeira	11/06/25
5	688	Monica da S. Cruz	UTI 20 Leitos	Téc Enf.	11/06/25
6	648	Zulene Ventura Gois	UTI 20L	Enfere	11/06/25
7	789	Eneida dos Santos	UTI 20 L	TEC Enf	11/06/25
8	1159	Rayda Castro do nascimento	UTI 20L	Téc Enf	11/06/25
9	2924	Iracilda Batista Santo	UTI 20 L	Téc. Enf	11.06.25
10	504	Jorgiana S. Lago	UTI 20 L	Téc. enf.	11.06.25
11	1605	Maria Castro	UTI 20L	Enfermeira	11.06.25
12	1904133	Alexandra Maria Souza	UTI 20L	Fisioterapeuta	11.06.25
13	2608	Uriel Batista de Sales	UTI 20UT	Téc. Enfª	11.06.25
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					

Anotações de Carga Horária

Data	Início	Término	Setor Participante	Facilitador
11/06/2025	14:00	15:00	UTI 20	Raissa Batista de Souza COREN-AM 690.858-ENF

Assinatura do Facilitador/Responsável: Raissa Batista de Souza

Raissa Batista de Souza COREN-AM 690.858-ENF

HOSPITAL DELPHINA por gmpinto em Jun 11, 2025 2:46:27 PM (HPS-007606 , COORD UTI SOL)

Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz	FORMULÁRIO – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE			SUS Saúde AMAZONAS
	LISTA DE PRESENÇA			
	Código: FOR.CHZN.NEP.038	Versão: 003	Página 1 de 1	

Nome do Evento: Protocolo de Dor Torácica

Setor: UTI 20 | Diretoria: DAS | Local: In Loco

Tipo: ( ) Reunião (X) Treinamento ( ) Curso ( ) Palestra ( ) Quebra de Interação de Processo ( ) Outros - Especificar:

Nº	Matrícula	Nome	Setor	Função	Data
1	1586	Antiene S de Souza	UTI 20 L	Téc. Enfermagem	16.06.25
2	1030	Jayson Charles Santos Souza	UTI 20 leitos	Téc. Enfer.	16/06/25
3	1487	Camila Fernanda dos Santos	UTI 20 LTS	Téc Enfermagem	16/06/25
4	211	Thaysilene Marques Dos Santos	UTI 20 LTS	Téc Enf	16/06/25
5	367	Marinete Leal dos Santos	UTI 20 Lts	Téc. Enf.	16.06.25
6	719	Valdilene da Silva Souza	UTI 20 leitos	Téc. Enf.	16.06.25
7	190222	Maria Marina Lourenço	UTI 20 leitos	Enfermeira	16.06.25
8	190073	Jonatha N. de Souza	UTI 20 LT	Téc ENF	16.06.25
9	2908	Valeska Bessa Barreiros	UTI 20L	Enfermeira	16.06.25
10	8502	BRUNO CRISOSTOMO	UTI 20 L	TE Enf	16.06.25
11	730	Raimunda da Silva	UTI 20 LT	Téc Enf	16.06.25
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					

Anotações de Carga Horária

Data	Início	Término	Setor Participante	Facilitador
16/06/25	06:00	07:00	UTI 20	Raissa Batista de Souza COREN-AM 690.858-ENF

Assinatura do Facilitador/Responsável: Raissa Batista de Souza COREN-AM 690.858-ENF

HOSPITAL DELPHINA por rbatista em Jun 16, 2025 6:30:04 AM (HES-007606 , CXXD UTI 501)

Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz	FORMULÁRIO – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE			SUS Secretaria de Saúde AMAZONAS
	LISTA DE PRESENÇA			
	Código: FOR.CHZN.NEP.038	Versão: 003	Página 1 de 1	

Nome do Evento: PROTOCOLO DE DOR TORÁCICA

Setor: UTI 20	**Diretoria:** DAS	**Local:** IN LOCO

Tipo: ( ) Reunião (X) Treinamento ( ) Curso ( ) Palestra ( ) Quebra de Interação de Processo ( ) Outros - Especificar:

Nº	Matrícula	Nome	Setor	Função	Data
1	2467	Alice Lima de Souza	UTI 20	farmacêutica	12.06.25
2	689	Maria Elaine dos Santos Ribeiro	UTI 20	Enfermeira	12-06-25
3	3272	Fabricio Dinis de Souza	UTI 20	Téc Enf	12.06.25
4	190435	Geize Edma R. de Lima	UTI 20	Téc Enf	12.06.25
5	190436	Jaicilene de Souza. M	UTI 20	Téc. Enf.	12.06.25
6	2970	Tomas Dias Pessoa	UTI 20	Téc Enf.	12.06.25
7	2759	Kegmi Roberto Gomes	UTI 20 Ltos	Enfermeira	12/06/25
8	3145	José Luis Lima	UTI 20	Téc. Enf	12/06/25
9	2999	Fabricio de Melo M.	UTI 20	Téc Enf	12/06/25
10	944	Yoseane de Souza Santos	UTI 20	Téc Enf	12/06/25
11	3075	Carla de Lima Sil.	UTI	Téc Enf	12/06/25
12	190633	Lazimene Ribeiro de Albuquerque	UTI 20 Leitos	Enfermeira	12/06/25
13	1936	Francisca Raquelli Leite	UTI 20 Leitos	Téc. Enf	12/06/25
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					

Anotações de Carga Horária

Data	Início	Término	Setor Participante	Facilitador
12/06/2025	14:00	15:00	UTI 20	Raíne Batista de Souza

Assinatura do Facilitador/Responsável: Raíne Batista de Souza

HOSPITAL DELPHINA por gmpinto em Jun 12, 2025 10:19:10 AM (HDS-007606 , COORD UTI SCL)

Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz	FORMULÁRIO – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE			SUS Saúde AMAZONAS
	LISTA DE PRESENÇA			
	Código: FOR.CHZN.NEP.038	Versão: 003	Página 1 de 1	

Nome do Evento: PROTOCOLO DE DOR TORÁCICA

Setor: UTI 20 | Diretoria: DAS | Local: IN LOCO

Tipo: ( ) Reunião (X) Treinamento ( ) Curso ( ) Palestra ( ) Quebra de Interação de Processo ( ) Outros - Especificar:

Nº	Matrícula	Nome	Setor	Função	Data
1	190625	Mayane Souza da Silva	UTI 20 leitos	Técnica Enferm	12/06/25
2	1612	[illegible]	UC 20 CT	TEC Enf.	12/06/25
3	3119	Helen Cristina de Paula	UTI 20 L	Tecn. Enf.	12/06/25
4	1052	Patricia [illegible]	UTI 20L	Tec Enf	12/06/25
5	682	Silvia Cristina D P Borges	UTI. 20L	Enfermeira	12.06.25
6	3127	Carlos Alves da Rocha Neto	UTI 20L	Enfermeiro	12.06.25
7	3208	Sabelino Souza da Cruz	UTI 20L	tec. enf.	12.06.25
8	190619	João Adinaldo R. Reis	UTI 20L	Tec Enf.	12.06.25
9	2577	Jhonny Lima de Freitas	UTI 20L	Enfermeiro	12.06.25
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					

Anotações de Carga Horária

Data	Início	Término	Setor Participante	Facilitador
12/06/2025	19:00	20:00	UTI 20	Carina Batista de Souza

Assinatura do Facilitador/Responsável: Carina Batista de Souza

INDSH

HOSPITAL DELPHINA por gmpinto em Jun 12, 2025 10:19:32 AM (HPS-007606 , COORD UTI SUL)

DOR TORÁCICA E/OU EQUIVALENTE ISQUÊMICO

ENFERMAGEM
- Afere SSVV
- Realiza ECG em até 10min após solicitação médica

MÉDICO
- Avaliação clínica e exame físico
- Solicita e avalia ECG
- Aplica score TIMI
- **Abre PROTOCOLO DE DOR TORÁCICA**

LABORATÓRIO
- Coletar troponina, liberar e comunicar resultado em até 1h30 minutos.
- Repetir tropo 3 horas após abertura e liberar resultado em 1h30.

ECG Isquêmico e/ou exame físico alterado

Dor tipo A ou B + probabilidade de DAC intermediária ou alta

Dor tipo A ou B + probabilidade de DAC baixa

Dor tipo C + probabilidade de DAC intermediária ou alta

Dor tipo D ou tipo C + baixa probabilidade de DAC

MONITORIZAÇÃO EM SVA OU UTI

Observação: mínimo 6 H após o início do quadro
Reavaliação clínica: 3/3h e se dor/alteração do quadro clínico
ECG seriado: 3/3h e sempre que houver dor/alteração do quadro clínico
Marcadores de necrose miocárdica seriados: 3/3h

Descartado SCA procurar outros diagnósticos para dor torácica

ECG COM SUPRA DE ST?

NÃO

ECG COM ALTERAÇÃO DINÂMICA E/OU DOR TORÁCICA PERSISTENTE E/OU MARCADOR DE NECROSE MIOCÁRDICA POSISTIVO?

NÃO

SIM

INÍCIO DOS SINTOMAS > 12H?

SIM

Internação em UTI + tratamento clínico para SCA

NÃO

CONTRAINDICAÇÃO A TROMBÓLISE?

NÃO

REALIZAR TROMBÓLISE* EM SVA OU UTI

FARMÁCIA

Liberar Trombolítico em 10 minutos.

CÓPIA NÃO CONTROLADA - Impresso por Tainah Wolter Oliveira em 16/09/2020 Pertence

HOSPITAL DELPHINA por twoliveira em 16/09/2020 Pertence





HOSPITAL DELPHINA por twoliveira em Jun 16, 2025 8:03:11 AM (HPS-007893 , COORD UTI SOL)

LNT – PREVENÇÃO DE INFECÇÃO ASSOCIADA A DISPOSITIVOS



SETOR	CENTRO CIRURGICO
FACILITADOR	ALESSANDRA MELO
PUBLICO	ASSISTENCIAL
LOCAL	CENTRO CIRURGICO
CARGA HORARIA	40MIN
Nº DE PARTICIPANTES	70
DATA	08, 11, 13/05
LANÇAMENTO	MAIO
PERÍODO	DIURNO E NOTURNO

Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz	FORMULÁRIO – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE			SUS Acreditado Saúde AMAZONAS
	RELATÓRIO DE TREINAMENTO			
	Código: FOR.CHZN.NEP.035	Versão: 005	Página 1 de 1	

INFORMAÇÕES DO TREINAMENTO

Tema: **LNT : PREVENÇÃO DE INFECCÇÃO ASSOCIADAS A DISPOSITIVOS**

Data: 08,11,13/05	Local: **CENTRO CIRURGICO**	Contemplado no PAT: ( ) Sim (X)Não
Período: Diurno e Noturno	Carga Horária: 40 minutos	
Total previsto de participação: 72	Total de participantes: 70	
Setor que realizou evento: Centro Cirúrgico	Diretoria: DAS	

Resultado Esperado/Objetivo:

Orientar a equipe sobre as medidas de prevenção de infecções associadas a dispositivos .

SÍNTESE DO TREINAMENTO

Realizado treinamento com a equipe orientando sobre as diversas maneiras de prevenção de infecções associadas a dispositivos ,enfatizando da importância dessas medidas , para redução no risco dessas infecções

INFORMAÇÕES PEDAGÓGICAS

Recursos audiovisuais utilizados:

1.Explanação oral

2.

3.

Materiais utilizados:

Material Anexado

(x) Lista de presença

(x) Cópia do material apresentado

( ) Resultados dos testes aplicados

( ) Avaliações dos participantes

(x) Fotos dos treinamentos

(x) Outros:

Responsável pela elaboração: Assinatura Enfermeira COREN-AM 86737

Diretoria/Gerência/Comissão: Diana Souto Gerência Assistencial COREN/AM 366[illegible] CHZN/FNSP

Data da entrega do treinamento: 20/05/25

Recebimento NEP

Hospital e Pronto Socorro Dr. Delphina Rinaldi Abdel Aziz	FORMULÁRIO – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE			SUS Saúde AMAZONAS
	LISTA DE PRESENÇA			
	Código: FOR.CHZN.NEP.038	Versão: 003	Página 1 de 1	

Nome do Evento: LNT: PREVENÇÃO DE INFECÇÃO ASSOCIADAS À DISPOSITIVOS

Setor: CENTRO CIRURGICO	**Diretoria:** DAS	**Local:** CENTRO CIRURGICO

Tipo: ( ) Reunião ( ) Treinamento ( ) Curso ( ) Palestra ( ) Quebra de Interação de Processo ( ) Outros - Especificar:

Nº	Matrícula	Nome	Setor	Função	Data
1	1939	Kethlen de Laima Anjos	C.C	Téc: Enfa	08.05.25
2	1317	Orzone de Sá Macedo	C C	Téc. Enf.	08.05.25
3	1469	Alberina Neta de Souza	C.C	Téc. Enf.	08.05.25
4	1715	ANDREW MARCELO M. DIAS	C.C	TEC. ENF.	08.05.25
5	190305	Sidinara A. de Laima	C.C.	Enfermeira	08/05/25
6	2963	Vanessa Rosa da Silva Soares	CC	Enfermeira	08/05/25
7	485	Daniela de Souza Pereira	C.C.	Enfermeira	08.05.25
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					

Anotações de Carga Horária

Data	Início	Término	Setor Participante	Facilitador
08.05	19:00	19:40	Centro Cirurgico	Alessandra Silveira de Melo Enfermeira COREN-AM 86737

Assinatura do Facilitador/Responsável: _____

Alessandra Silveira de Melo
Enfermeira
COREN-AM 86737

INDSH

Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz	FORMULÁRIO – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE			SUS Saúde AMAZONAS
	LISTA DE PRESENÇA			
	Código: FOR.CHZN.NEP.038	Versão: 003	Página 1 de 1	

Nome do Evento: LNT: PREVENÇÃO DE INFECÇÃO ASSOCIADAS À DISPOSITIVOS

Setor: CENTRO CIRURGICO	**Diretoria:** DAS	**Local:** CENTRO CIRURUGICO

Tipo: ( ) Reunião (X) Treinamento ( ) Curso ( ) Palestra ( ) Quebra de Interação de Processo ( ) Outros - Especificar:

Nº	Matrícula	Nome	Setor	Função	Data
1	2327	Stephanie A. Fernandes	C.C	Téc. Enf.	13.05
2	2975	Izabel Batista	CC	Tec. Enf.	13.05
3	1815	Erica N. Figueira	C.C	Tec. Enf	13.05
4	2671	Aciléia da silva nis	1ST.	Tec. Enfa	13.05
5	1424	Rosimilda Melo de Souza	C.C	Tec. Enf	13.05
6	2968	Thayssa Oliveira	C.C	Enf.	13.05
7	2183	Thayane costa Pereira	C.C	Téc. Enf	13.05
8	1903	Kethlen Santos do Silva	C.C	Tec enfa	13.05
9	3070	thayssuan machado	CC	tec. Enfe	13.05
10	3095	Thayanne Neves Monteiro da Silva	1ST	Téc. Enf.	13.05
11	2203	Maria Luiza e. Rodrigues.	C.C	téc. Enf.	13.05
12	1480	Rebeca Pastrana	C.C	Tec. Enf	13.05
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					

Anotações de Carga Horária

Data	Início	Término	Setor Participante	Facilitador
13.05	12:00	16:40	Centro Cirúrgico	Alexandra Silva Nelo Alexandra Silva Nelo Enfermeira COREN-AM 967737

Assinatura do Facilitador/Responsável: Alexandra Silva de Melo
Alexandra Silva Nelo
Enfermeira
COREN-AM 967737

Fundação Hospitalar Dr. Delphina Rinaldi Abdel Aziz	FORMULÁRIO – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE			SUS Saúde AMAZONAS
	LISTA DE PRESENÇA			
	Código: FOR.CHZN.NEP.038	Versão: 003	Página 1 de 1	

Nome do Evento: LNT: PREVENÇÃO DE INFECÇÃO ASSOCIADAS À DISPOSITIVOS

Setor: CENTRO CIRURGICO	Diretoria: DAS	Local: CENTRO CIRURUGICO

Tipo: ( ) Reunião (X) Treinamento ( ) Curso ( ) Palestra ( ) Quebra de Interação de Processo ( ) Outros - Especificar:

Nº	Matrícula	Nome	Setor	Função	Data
1	2927	Clayton Cardoso Batel	C.C	Téc Enf	13.05
2	3169	Anderson Ferreira da Silva	C.C	Enfermeiro	13.05
3	2968	Thayssa Almeida	C.C	Enfermeira	13.05
4	1741	[illegible]	C.C	[illegible]	13.05
5	3196	Clara Paula Ribeiro	C.C	Enfermeira	13.05
6	3197	Hyslany Emanuelly Vieira	C.C.	Enfermeira	13.05
7	2203	Mª Luiza Rodrigues	C.C.	Téc. Enf.	13.05
8	1582	Isabelle Torres	FERISTA	Téc Enf	13.05
9	1190737	Suynara da Silva Freitas	Ferista	Téc. Enf.	13.05
10	2652	Maria Rosa Pinto	C.C	Téc. Enf.	13.05
11	1670	Dayana P. Oliveira	C.C	Enfa.	13.05
12	3327	Stephanie A. Fernandes	C C	Téc. Enf.	13.05
13	1192	Tamires Gomes	C C	Enfermeira	13.05
14	1964	BÁRBARA FERREIRA	C.C	TEC. ENF	13.05
15	1845	Erica Nascimento	C.C	Téc. Enf.	13.05
16	2671	Adelina da Silva Reis	1ST.	Téc. Enfª	13 05
17	1424	Benilda Melo de Souza	C.C	Téc. Enf.	13. 05
18	2183	Thayane Costa Pereira	C.C	Téc. Enf	13.05
19	1903	Kethlen Santos da Silva	C.C	Téc enfª	13.05
20	3070	Thaís Sousa Machado	CC	Téc. Enfª	13.05
21	3095	Thayanne Neves Martins Silva	Ist.	Téc. Enf.	13.05
22	1480	Liliane Cristiane	C.C	Téc. Enf.	13.05
23	2975	Izabel Cristina Nunes [illegible]	CC	Téc. Enf.	13.05
24	1983	Alexandra Silva de Melo	C.C	Enf.	13.05

Anotações de Carga Horária

Data	Início	Término	Setor Participante	Facilitador
13.05	16:00	16:40	Centro Cirurgico	Alexandra Silva de Melo Enfermeira COREN/AM 897737

Assinatura do Facilitador/Responsável: Alexandra Silva de Melo Enfermeira COREN/AM 897737

Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz	FORMULÁRIO – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE			SUS Modelo Saúde AMAZONAS
	LISTA DE PRESENÇA			
	Código: FOR.CHZN.NEP.038	Versão: 003	Página 1 de 1	

Nome do Evento: LNT: PREVENÇÃO DE INFECÇÃO ASSOCIADAS À DISPOSITIVOS

Setor: CENTRO CIRURGICO | **Diretoria:** DAS | **Local:** CENTRO CIRURUGICO

Tipo: ( ) Reunião (X) Treinamento ( ) Curso ( ) Palestra ( ) Quebra de Interação de Processo ( ) Outros - Especificar:

Nº	Matricula	Nome	Setor	Função	Data
1	721	Wemison Silva Neiva	centro cirurgico	enfermeiro	11.05.25
2	1445	Rebeca Gomes da Silva	centro Cirurgico	Enfermagem	11.05.25
3	449	Maria Jeiza da Silva Santa	Centro Cirurgico	Te. Enfermagem	11.05.25
4	3053	Ana Caroline Dias de Souza	Centro cirurgico	Tec Enfermagem	11.05.25
5	2824	Ana Maria Santos Macedo	Centro Cirurgico	Tec. Enfer	11.05.25
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					

Anotações de Carga Horária

Data	Inicio	Término	Setor Participante	Facilitador
11.05	14:00	19:40	Centro Cirurgico	Alessandra Silva de Melo Enfermeira COFEN/AM

Assinatura do Facilitador/Responsável: _____

Alessandra Silva de Melo
Enfermeira
COFEN/AM

ONA

INDSH

Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz	FORMULÁRIO – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE			SUS Saúde AMAZONAS
	LISTA DE PRESENÇA			
	Código: FOR.CHZN.NEP.038	Versão: 003	Página 1 de 1	

Nome do Evento: LNT: PREVENÇÃO DE INFECÇÃO ASSOCIADAS À DISPOSITIVOS

Setor: CENTRO CIRURGICO	**Diretoria:** DAS	**Local:** CENTRO CIRURUGICO

Tipo: ( ) Reunião (X) Treinamento ( ) Curso ( ) Palestra ( ) Quebra de Interação de Processo ( ) Outros - Especificar:

Nº	Matrícula	Nome	Setor	Função	Data
1	2956	Hyngrede Elizabety de O. Santos	C. C.	tec. enf	08.05.25
2	1926	Mailane da Silva Maia	C.C	Tec. Enf	08.05.25
3	1126	Marcia Andréia B. Sevalho	C.C	Tec. Enf.	08.05.25
4	1457	Marcilio dos S. Campos	C.C	Tec-enf.	08.05.25
5	1861	Vanessa Costa de Castro	C.C	Tec. Enf	08.05.25
6	3179	Renato Marcelius Cardoso Nunes	C.C	Tec. Enf	08.05.25
7	1452	Ligia Claudio da Silva	C.C	tec. Enf	08.05.25
8	1160	Cleyce Kellen Silva da Silva	CC	tec. Enf.	08.05.25
9	988	Jeniffer Batista Amazonas	C.C.	Tec. Enf.	08.05.25
10	1180	Sarlane M. Moreira	C.C	Tec Enf.	08.05.25
11	1450	João André de Souza Neto	C.C	Tec. Enf	08.05.25
12	3027	Ithaiza Guimarães	IST	TEC. Enf.	08.05.25
13	2747	Marianny R. Guimarães	IST	Tec. Enf	08.05.25
14	3033	Renata Cristina Ramos	IST	TEC. Enf	08.05.25
15	1325	Madalena Francelina Gomes	C C	Tec. Enf	08.05.25
16	638	Elizomara Leite Nogueira	C C	tec. Enf	08.05.25
17	2471	Kátia K. Reis Pires	C.C	Enfermeira	08.05.25
18	3247	John Arendt	C.C	Enfermeiro	08.05.25
19	2850	Lucilene Victória	C.C	Téc. Enf	08.05.25
20	98	Regina Magdalena Silva Souza	C.C	tec. Enf.	08.05.25
21	1306	Mariane Lima Ribeiro	C.C	Enfermeira	08.05.25
22	2991	Fabiana Pimentel	C C	Enfermeiro	08.05.25
23					
24					

Anotações de Carga Horária

Data	Início	Término	Setor Participante	Facilitador
08.05	16:00	16:40	Centro Cirurgico	Alexandra Silva de Melo Enfermeira AM 86737

Assinatura do Facilitador/Responsável: Alexandra Silva de Melo Enfermeira COREN AM 86737

INDSH

LNT : PREVENÇÃO DE INFECÇÃO ASSOCIADAS A DISPOSITIVOS.

A prevenção de infecções associadas a dispositivos envolve uma combinação de medidas, incluindo higiene das mãos, uso de **Equipamento de Proteção Individual (EPI)**, controle de antimicrobianos, limpeza e desinfecção, e o uso de protocolos de prevenção específicos para cada tipo de dispositivo. A higiene das mãos é a medida mais importante, e o uso de álcool gel potencializa a eficácia

Higiene das mãos :

A higiene das mãos é a medida mais importante para prevenir infecções associadas a dispositivos. A higiene das mãos deve ser realizada antes e depois da inserção e manipulação de dispositivos. O uso de álcool gel é uma forma eficaz e prática de higienizar as mãos.

Uso de equipamento de proteção individual (EPI):

O uso de EPI, como luvas e aventais, é essencial para proteger os profissionais de saúde de contaminações.

Controle de antimicrobianos:

O uso indiscriminado de antimicrobianos pode aumentar o risco de resistência microbiana, tornando as infecções mais difíceis de tratar. O controle do uso de antimicrobianos deve ser rigoroso, e apenas os medicamentos necessários devem ser utilizados.

Limpeza e desinfecção:

A limpeza e desinfecção de artigos e superfícies são importantes para reduzir a quantidade de microrganismos que podem causar infecções.

Protocolos de prevenção:

Cada tipo de dispositivo tem um protocolo de prevenção específico. Esses protocolos devem ser seguidos rigorosamente para minimizar o risco de infecções.

HJB HOSPITAL JEAN BITAR	FORMULÁRIO – Núcleo de Educação Permanente			SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Lista de presença in loco/orientação pedagógica			
	Código: FO.HJB.NEP.002	Versão: 003	Página 1 de 1	

Tema: Lavagem das Mãos

Nº	Data	Nome	Matrícula	Função	Assinatura
1.	13/05/25	Rosiene Cleuza Ferreira	360	Enfermeira	
2.	13/05/25	Nadi Pereira de Aguiar	204	TEC. ENF	
3.	13/05/25	Sara Garcia de Lago	485	Tec. Enf	
4.	13/05/25	Maria D. F. Teixeira	29	Clínica	
5.	13/05/25	Hemilio Wellington	500	Tec Enf	
6.	13/5/25	Rafaela [illegible]	226	Tec Enf	
7.	13/5/25	Jeanette Silva	421	Aux Laboratório	
8.	13/05/25	Deborah Pomar	457	Tec. Enf.	
9.	13/05/25	Jamila Aires	196	Enfermeira	
10.	13/05/25	[illegible]	467	Enfermeira	
11.	15/05/25	Ismael Diego F. Pereira	807	Analista RH	
12.	15.05.25	Weruska Th G. Macedo	70	Aux. Rouparia	
13.	15.05.25	Thayanne Justino	884	TEC ENFERMEIRA	
14.	15/05/25	[illegible]	120	Tec Enf	
15.	15/05/25	Gisele Marques Carvalho	500	Aux: Rouparia	
16.	15/05/25	Ana Paula Cleto	978	Supervisora	
17.	15/05/25	Lucia M. S. X.	738	Analista Cont.	
18.	15/05/25	Raimundo Barros	830	SAU	
19.	15/05	Marcio Reis	875	Comunicação	
20.	15/05	Fabiola Silva Gonçalves	888	Ambulatório	

Anotações de Carga Horária

Data	Início	Término	Setor Participante	Responsável
13/05/25	06:15	06:30h	Clínica Médica	
13/05/25	06:32	06:47h	Clínica Cirúrgica 4ºA	
13/05/25	06:50	07:00h	CC 3º Andar + NFR	
15/05/25	09:00	09:15h	Diversos no Terraço 2ºA	

Renata Karoline Lima da Silva
COREN-PA 137.164 - ENF
Esp. Epidemiologia e SCIH

Resumo Geral das Atividades (Se necessário utilizar outra folha)

Campanha de Higienização das mãos com uso de cartaz informativo, orientações e quiz voltado para o tema.

Responsável da Área	Diretor da Área	Recebimento NEP	Data
Renata Karoline Lima da Silva COREN-PA 137.164 - ENF Esp. Epidemiologia e SCIH	Alexandra dos Santos do Carmo COREN-PA 150.475 - ENF Gerente Assistencial INDSH	Enf. Paula Vogado Supervisora NEP/DEP Hospital Jean Bitar / INDSH	02/06/25

INDSH
RESPEITO À VIDA

HJB HOSPITAL JEAN BITAR	FORMULÁRIO – Núcleo de Educação Permanente			SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Lista de presença in loco/orientação pedagógica			
	Código: FO.HJB.NEP.002	Versão: 003	Página 1 de 1	

Tema: Lavagem das Mãos

Nº	Data	Nome	Matrícula	Função	Assinatura
1.	15/05/25	Kaiã Kailly S. dos Santos	056	AUX. ADM	
2.	15/5/25	Clea Trindade	510	TEC ENF	
3.	15/5/25	ANA CARLA D CRUZEIRO	739	TEC ENF	
4.	15/05/25	MARCIEL N. N. DE OLIVEIRA	758	ENFERM	
5.	15/05/25.	Sâmilla Paula dos Reis	798	Téc Enf	
6.	15/05/25	Francisca de Brito	23	Enfermeira	
7.	15/05/25	Adonias Silva Filho	477	Téc Enfermagem	
8.	15/05/25	Jamilde N. de Lima	702	Téc. Enfermagem	
9.	15/05/25	Francisca Leal Padilha	202	Téc-enfermagem	
10.	15/05/25	Maria de Nazaré B. Lima	962	Téc Enfermagem	
11.	15.05.25	Suzely Gamarão	325	Téc. Enfermagem	Suzely
12.	15.05.25	Ingrid de Melo Tavares		Fisioterapeuta	
13.	15.05.25	Silas José Teixeira Alves	580	Téc-Enfermagem	
14.	15.05.25	Glenda Nunes	—	Enfermeiro	
15.					
16.					
17.					
18.					
19.					
20.					

Anotações de Carga Horária

Data	Início	Término	Setor Participante	Responsável
15/05/25 15/05/25	10:30	10:45	clínica médica	Renata Karoline Lima da Silva COREN-PA 137.164 - ENF Esp. Epidemiologia e SCIH
15/05/25	10:50	11:05	UTI	

Resumo Geral das Atividades (Se necessário utilizar outra folha)

Responsável da Área	Diretor da Área	Recebimento NEP	Data
	Alexandra dos Santos do Carmo COREN-PA 150.475-ENF Gerente Assistencial INDSH	Ana Paula Fogaça Supervisora NEP/DEP Hospital Jean Bitar/INDSH	02/06/25

Renata Karoline Lima da Silva
COREN-PA 137.164 - ENF
Esp. Epidemiologia e SCIH

HJB HOSPITAL JEAN BITAR	FORMULÁRIO – Núcleo de Educação Permanente			SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Lista de presença in loco/orientação pedagógica			
	Código: FO.HJB.NEP.002	Versão: 003	Página 1 de 1	

Tema: Lavagem das Mãos

Nº	Data	Nome	Matrícula	Função	Assinatura
1.	15.05.25	[illegible]	882	Téc. Enfer.	
2.	15.05.25	Diego Silveira de Lima	991	maqueiro	
3.	15/05/25	[illegible]	199	Téc. Enf	
4.	15/05/25	[illegible]	964	Téc. ENF.	
5.	15/05/25	Denise Rodrigues Mota	665	Téc Enf	
6.	15/05/25	Norine [illegible]	469	Enferm.	
7.	15/05/25	Fernanda Ferreira [illegible]	011	Téc Enf	
8.	15/05/25	Stefany Monteiro dos Santos	865	Téc. Enf	
9.	15.05.25	Juliana Gomes	541	coord	
10.					
11.					
12.					
13.					
14.					
15.					
16.					
17.					
18.					
19.					
20.					

Anotações de Carga Horária

Data	Início	Término	Setor Participante	Responsável
15/05/25	10:00	10:15 h	Centro cirúrgico	Renata Karoline Lima da Silva COREN-PA 137.164 - ENF Esp. Epidemiologia e SCIH

Resumo Geral das Atividades (Se necessário utilizar outra folha)

Responsável da Área	Diretor da Área	Recebimento NEP	Data
Renata Karoline Lima da Silva COREN-PA 137.164 - ENF Esp. Epidemiologia e SCIH	Alexandra dos Santos do Carmo COREN-PA 158.475-ENF Gerente Assistencial HJDSH	Supervisora NEP/DEP Hospital Jean Bitar	02/06/25

INDSH
RESPEITO À VIDA

HJB HOSPITAL JEAN BITAR	FORMULÁRIO – Núcleo de Educação Permanente		SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Lista de presença in loco/orientação pedagógica		
	Código: FO.HJB.NEP.002	Versão: 003	Página 1 de 1

Tema: Campanha de notificação de incidentes - Eventos

Nº	Data	Nome	Matrícula	Função	Assinatura
1.	26.06.25	Graziele Priscila Santos Leite	893	Aprendiz	Graziele Leite
2.	26.06.25	Carla Rafaela Fernandes Maués	843	Farmacêutica	Carla Maués
3.	26.06.25	Vanessa Rodrigues da Silva	939	Téc. Enfermagem	
4.	26/06/25	Jean Jorge da S. Ferreira	257	Enfermeiro	
5.	26/06	Rosilda da Silva	466	TÉC Enf	Rosilda
6.	26/06	Samilha Paula das Mercês	798	Téc. Enf	
7.	26/06	Cassio Costa	997	Enf	
8.	26/06	ISADORA PEREIRA DE MOURA		MEDICO RESIDENTE	
9.	26/06	Arthur Henrique Rodrigues Batista		Residente CM	
10.	26/06	Rafael M. C. Ferreira	987	Médico Cirurgião	
11.	26/06	FERNANDO [illegible]		RESIDENTE	
12.	26/06	Adam Silva F. dos Santos		Residente	
13.	26/06	Gliciane Barbosa Pereira		Residente	
14.	26/06	Amanda Stefany S. Pereira		Residente	
15.	26/06	Ana Beatriz M. M. e Silva		Residente	
16.	26/06	Victor L. B. Carvalho		Residente	
17.	26/06	Jeziel de Moraes Fayal		Residente	
18.	26/06	Jacqueline Ferraz Santos		Residente	
19.	26/06	Rafael Ramos Braga		Residente	
20.	26.06.25	Tatiane da Socorro Silva Natividade		Residente	

Anotações de Carga Horária

Data	Início	Término	Setor Participante	Responsável
26.06	16:00	16:30	Clínica Cirurgica	Érica Borges COREN-PA 474.311-ENF
26.06	16:30	17:00	Clínica Medica	
26.06	18:00	18:50	Residentes	

Resumo Geral das Atividades (Se necessário utilizar outra folha)

Treinamento Sobre notificação de incidentes.

Responsável da Área	Diretor da Área	Recebimento NEP	Data
			___/___/___

HJB HOSPITAL JEAN BITAR	FORMULÁRIO – Núcleo de Educação Permanente			SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Lista de presença in loco/orientação pedagógica			
	Código: FO.HJB.NEP.002	Versão: 003	Página 1 de 1	

Tema: Campanha de Notificação de Incidentes - Eprimed

Nº	Data	Nome	Matrícula	Função	Assinatura
1.	26.06.25	Lana da J. C. Lima			Acompanhante
2.	26.06.25	Valdinete Maciel Rodrigues			Paciente
3.	26.06.25	Valderene dos S. de Jesus			PACIENTE
4.	26.06.25	Sandra Patrícia Rodrigues			Paciente
5.	26.06.25	Rubenita B Baia			Paciente
6.	26.06.25	Valderina Rodrigues			Acompanhante
7.	26.06.25	Kelly Ribeiro			PACIENTE
8.	26.06.25	Mª do SOCORRO			
9.	26.06.25	Raquel de Jesus Costa	672		
10.	26.06.25	Rairyson Nunes Nogueira	716		
11.	26.06.25	Stiffany Monteiro dos Santos	865	Téc. Enf	
12.	26.06.25	Raquel de Jesus costa	994	Tec. Enf	Raquel
13.	26.06.25	Dinelle Ferreira S. de Sá	864	Tec. Enf	
14.	26.06.25	Luciano Gomes	547	Enf.	
15.	26.06.25	Alexandre Santos	556	Gerente	
16.	26.06.25	Rubiana Alves Sousa	[illegible]	ANALISTA	
17.	26.06.25	Joyce Alexandra Pereira Benjamim	653	Aux. Farmácia	Joyce Benjamim
18.	26.06.25	Giovani MEDEIROS	259	DIREX	
19.	26.06.25	Andréa Freitas dos Santos	924	Aux. Financeiro	
20.	26.06.25	Rosely Serrão Tavares	827	Farmacêutica	

Anotações de Carga Horária

Data	Início	Término	Setor Participante	Responsável
26.06	11:00	11:30	Recepção Central	Erika Borges COREN-PA 474.311-ENF
26.06	15:30	16:00	Farmácia	

Resumo Geral das Atividades (Se necessário utilizar outra folha)

Treinamento sobre Sistema de Notificação de Incidente

Responsável da Área	Diretor da Área	Recebimento NEP	Data
			___/___/___

HJB HOSPITAL JEAN BITAR	FORMULÁRIO – Núcleo de Educação Permanente		SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Lista de presença in loco/orientação pedagógica		
	Código: FO.HJB.NEP.002	Versão: 003	Página 1 de 1

Tema: Campanha de notificação de Incidentes - Epimed

Nº	Data	Nome	Matrícula	Função	Assinatura
1.	26/06/25	Maria José da CRUZ P.		Paciente	
2.	26/06/25	Carminda m. nunes		Paciente	
3.	26/06/25	Kayro Ramos Andrade		Paciente	
4.	26/06/25	Luciane cristina A. Portal		acompanhante	
5.	26/06/25	Ana Costa		ACOMPANHANTE	
6.	26/06/25	Ana Lucia Costa		Paciente	
7.	26/06/25	Daniel Vieira		acompanhante	
8.	26/06/25	Telma Vieira Pires		Paciente	
9.	26/06/25	Rosiane Barbosa Menezes		Paciente	
10.	26/06/25	Graziella Bisbo S. dos Neves		Paciente	Graziella Neves
11.	26/06/25	Paulo Renato V. Neves		Acompanhante	
12.	26/06/25	Vanessa Pacheco Zorrilla	174	Téc. em Enfermagem	
13.	26/06/25	Viviane Camila S. Santos	1000	Médica	
14.	26/06/25	Jose de Moraes Faya			
15.	26/05/25	Aline da C. O. Dias	826	Auxiliar	
16.	26/06/25	Josa Correa Carneiro	739	Téc. Enf	
17.	26/06/25	Daniele Patrícia Pinto da Silva	864	Téc. Enf	
18.	26/06/25	Maria da Paz F. Colares	147	Téc. Enf	
19.	26/06/25	Janaine Sousa Silva	913	T. E.	
20.	26/06/25	Jocyane Fo. F. Ramos	461	Téc Enf.	

Anotações de Carga Horária

Data	Início	Término	Setor Participante	Responsável
26.06	11:00	11:30	Ambulatorio	Érica Borges COREN-PA 478.311-ENF
26.06	16:00	16:30	Clinica Cirurgica	
26.06	16:30	17:00	Clinica Médica	

Resumo Geral das Atividades (Se necessário utilizar outra folha)

Treinamento para uso do Sistema de Notificação de Incidentes

Responsável da Área	Diretor da Área	Recebimento NEP	Data
			___/___/_____

HJB HOSPITAL JEAN BITAR	FORMULÁRIO – Núcleo de Educação Permanente			SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Lista de presença in loco/orientação pedagógica			
	Código: FO.HJB.NEP.002	Versão: 003	Página 1 de 1	

Tema: Campanha de Notificação de Incidentes - Epimed

Nº	Data	Nome	Matrícula	Função	Assinatura
1.	26.06.25	Júlia Cordeiro Souza	975	Recepcionista	Júlia
2.	26/06/2025	Leonardo Pinto da Silva	877	Recepcionista	UPA
3.	26.06.25	Rosana Gonçalves	299	A. Social	
4.	26.06.25	Manoel Sotero S. Ramos		Paciente.	
5.	26.06.25	Gleice Cristina		Paciente	
6.	26.06.25	Eliana Alves		Paciente	
7.	26.06.25	Ilma Flávia Soares.		Paciente	
8.	26.06.25	Ana Vitória Barros		Paciente	
9.	26.06.25	Antonio Antonio Bezerra		Acompanhante	
10.	26.06.25	Ana Lúcia da S. Ribeiro		paciente	
11.	26.06.25	Moisés Cavalcantes		Acompanhante	
12.	26.06.25	Davina Costa Farias		Paciente	
13.	26.06.25	Francisca Soares		Acompanhante	
14.	26.06.25	Rebeca Brenda		Paciente	
15.	26.06.25	Francisco M. da Silva		Paciente	
16.	26.06.25	Edvaldo Silva		Paciente	
17.	26.06.25	Antonia Paulina T. Souza		Paciente	
18.	26.06.25	Osvane Pereira da Silva		paciente	
19.	26.06.25	Kemyer Cardoso Tavares		paciente	
20.	26.06.25	Terezinha Nogueira		Acompanhante	

Anotações de Carga Horária

Data	Início	Término	Setor Participante	Responsável
26.06.	16:30	17:00	Recepção Central	Érica Borges COREN-PA 474.311-ENF

Resumo Geral das Atividades (Se necessário utilizar outra folha)

Treinamento sobre Sistema de notificação de Incidentes

Responsável da Área	Diretor da Área	Recebimento NEP	Data
			___/___/___

INDSH Instituto Diogo de Desenvolvimento Humano RESPEITO À VIDA

HJB HOSPITAL JEAN BITAR	FORMULÁRIO – Núcleo de Educação Permanente			SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Lista de presença in loco/orientação pedagógica			
	Código: FO.HJB.NEP.002	Versão: 003	Página 1 de 1	

Tema: Campanha de Notificação de Incidentes - Epimed

Nº	Data	Nome	Matrícula	Função	Assinatura
1.	26/06	Marisa Vaz da Silva	388	TEC. ENF	
2.	26/06	CRÉU SILVA DE LIMA	647	TEC. ENF	
3.	26/06/25	CARLOS EDUARDO RODRIGUES S. JR	532	TEC. LABORATÓRIO	
4.	26/06/25	Bruna Ramos da Silva	715	Tec. Enf.	
5.	26/06/25	Ana Luiza Barbosa Costa	969	Aprendiz	
6.	26/06/25	Sildia Correa		Paciente	
7.	26/06/25	Heloisa Braga		Paciente	
8.	03/06/2025	Raulline Brites Ferreira		Paciente	
9.	26/06/25	Eliana V carneiro		Paciente	
10.	26/06/25	Elton Tavares		Paciente	
11.	26/06/25	Antonia Rodrigues		Paciente	
12.	26/06/25	Orisvaldo Carvalho		Paciente	
13.	26/06/25	Jamille Ribeiro		Paciente	
14.	26/06/25	Edisânia Flores Cardoso		Paciente	
15.	26/06/25	Silvana Almeida da Silva		Paciente	
16.	26/06/25	Antonia Paula Cardoso	354	Enf. Resp.	
17.	26/06/25	Romeu de Figueiredo	567	Estagiário	
18.	26/06/25	Ellen Cleyciane Corrêa Braga	985	Aprendiz	
19.	26/06/25	[illegible]	40	Aux. Adm.	
20.	26/06/25	DAYSE C. G. DE CRISTO	921	TEC-ENF	DAYSE CRISTO

Anotações de Carga Horária

Data	Início	Término	Setor Participante	Responsável
26/06	16:30	17:00	Ambulatório	Érica Borges COREN-PA 474.211-ENF
26/06	15:00	15:30	Endoscopia	

Resumo Geral das Atividades (Se necessário utilizar outra folha)

Treinamento sobre sistema de notificação de incidentes

Responsável da Área	Diretor da Área	Recebimento NEP	Data
			___/___/_____

HJB HOSPITAL JEAN BITAR	FORMULÁRIO – Núcleo de Educação Permanente			SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Lista de presença in loco/orientação pedagógica			
	Código: FO.HJB.NEP.002	Versão: 003	Página 1 de 1	

Tema: Comporcha de notificação de incidentes - Eprimed

Nº	Data	Nome	Matrícula	Função	Assinatura
1.	26.06.25	Valdemilson santos	782	Aux. Adm	
2.	26.06.25	Tatiana Furtado Carvalho	138	Téc. Enf.	
3.	26.06.25	Bruna dos Lima Castro	999	Téc Enf	
4.	26/6/25	[illegible]	510	[illegible]	
5.	26/6/25	Larissa Gomes Barata	982	Enfermeira	
6.	26/06/25	[illegible]	428	Téc. Enf.	
7.	26/06/25	Patrícia Dias	704	Téc. Enf.	
8.	26/06/25	Cleonice Bahia	522	Téc Enf	
9.	26/06/25	Rodrigo Moraes Martins	965	Téc Enf.	
10.	26/06/25	Veronica de Solidade	717	Téc enf	
11.	26.06.25	FRANGUETE GOMES DE ATAIDE	938	TÉC. ENF.	
12.	26/06/25	Néa Rosany Luz da Silva	507	Téc. Enf.	Néa Rosany
13.	26/06/25	Amanda Nunes Monteiro	933	Téc. Enf.	
14.	26/06/25	Rosiane F.F. Ramos	461	Téc. Enf.	
15.	26/06/25	Gilvany Monteiro dos Santos	865	Tec. Enf	
16.	26.06.25	Raquel de Melo costa	994	Téc. Enf	
17.	26/06/25	[illegible]	355	[illegible]	
18.	26.06.25	Lucas Carvalho Terzi	976	T. INF.	
19.	26.06.25	Camila Barros de Menezes	[illegible]	[illegible]	
20.	26.06.25	Klecilene Machado	918	Aux. Adm.	

Anotações de Carga Horária

Data	Início	Término	Setor Participante	Responsável
14:30	16.06	15:30	Centro Cirúrgico/CME	Érica Borges COREN-PA 474.311-ENF

Resumo Geral das Atividades (Se necessário utilizar outra folha)

Treinamento sobre sistema de notificações de incidentes

Responsável da Área	Diretor da Área	Recebimento NEP	Data
			___/___/___

HJB HOSPITAL JEAN BITAR	FORMULÁRIO – Núcleo de Educação Permanente			SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Lista de presença in loco/orientação pedagógica			
	Código: FO.HJB.NEP.002	Versão: 003	Página 1 de 1	

Tema: Campanha de Notificações de Incidentes - Epimed

Nº	Data	Nome	Matrícula	Função	Assinatura
1.	26/06	Hugo de Lo - Raquel B. Oliveira		Médico	
2.	26/06	Rocicleia Brazão Bento		Técnica enfermagem	
3.	26/06	Ricardo Henrique		MEDICO	
4.	26/06	DYEFFERSON HENRIQUE SOUSA		Técnico	
5.	26/06	Jacqueline M. Costa	794	Tec. enf	
6.	26/06	Ellaneia F. Silva	552	Enfermeira	
7.	26/06	Thamires C. Brandão		Téc. enf	
8.	26/06	Elizangela Oliveira	572	Téc. em Enfermagem	
9.	26/06	Adrielle B. Barbosa.	3341		
10.	26/06	Andreia Mota.		Médica	
11.	26/06	Iris Jane Reis da Silva	963	Tec. enf.	
12.	26/06	Amarson Demoraes Barbosa	995	Tec. enfer	4:30
13.	26/06	Sara Araujo.	625	Tec em	
14.	26/06	Marco Antonio	106	Enfº	
15.	26/06	Rosiane Carvalho Ferreira	937	Tec. enfermag.	
16.	26/06	Paulo Roberto Pinheiro Mateus	520.	Tec Enf	
17.	26/06	Fernanda Pinheiro da Silva	29	Técnica	Marilia
18.	26/06	Marilia M. C. Oliveira	421	Téc enfermagem	Marilia Oliveira
19.	26/06	Francisca do Silva	220	Téc Enf	
20.	26/06	Carlos A F Rabelo			

Anotações de Carga Horária

Data	Início	Término	Setor Participante	Responsável
26.06	10:00	10:30	Cirúrgica (clínica)	Erica Borges COREN-PA 674.312-ENF
26.06	10:30	11:00	Clínica medica	
26/06	18:00	18:30	Auditorio (medicos)	

Resumo Geral das Atividades (Se necessário utilizar outra folha)

Treinamento Sobre Sistema de Notificação de Incidente

Responsável da Área	Diretor da Área	Recebimento NEP	Data
			___/___/___

HJB HOSPITAL JEAN BITAR	FORMULÁRIO – Núcleo de Educação Permanente			SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Lista de presença in loco/orientação pedagógica			
	Código: FO.HJB.NEP.002	Versão: 003	Página 1 de 1	

Tema: Campanha de Notificação de Incidentes - Epimed

Nº	Data	Nome	Matrícula	Função	Assinatura
1.	26/06	Adriele F. Pires	197	Téc. Enf.	
2.	26/06	ADRYELLE PEREIRA DE	594	Téc. Enf	
3.	26/06	Maysa Araujo	129	Téc Enf.	Maysa
4.	26/06	Wagner S. Teixeira	326	Enfermeiro	
5.	27/06	Alessandra Reis	802	Aux Enf	
6.	27/06	Lucas Nunes Freitas	803	Aux Enf	
7.	27/06	Silas Rosas	580	Téc Enf	
8.	27/06	Franciele de Brito	23	Enfermeira	
9.	27/06	Ariana Silva Filho	437	Téc. Enfermagem	
10.	27/06	João Victor Chaves	940	Téc. Enf.	
11.	27/06	Sandra Nunes de Lima	702	Téc. Enf	
12.	27/06	Francisane Leal Padilha	202	Téc. Enfermagem	
13.	27/06	Thiago Ribeiro	900	Coord. Enfermagem	
14.	27/06	Ana Garcia	176	Tecenf.	
15.	27/06	Silvania G Santos	379	Téc Enf	
16.	27/06	Jose Almeida	841	Técnico	
17.	27/06	Elisane Rodrigues da Silva	732	Téc Enf.	
18.	27/06	Shirlei do S. Frank	489	Téc Enf	
19.	27/6	Sofia Sampaio de Freitas	545	Enfermeira	
20.	27/06	Tatiane S. Ass	214	Farmacêutica	

Anotações de Carga Horária

Data	Início	Término	Setor Participante	Responsável
26.06	19:00	19:30	Farmácia/CTI	Érica Borges COREN-PA 479.311-ENF
26.06	19:30	20:00	Clínica Cirúrgica	
27.06	20:00	20:30	Clínica Cirúrgica	
27.06	20:30	21:00	Clínica Medica	

Resumo Geral das Atividades (Se necessário utilizar outra folha)

Treinamento sobre notificação de incidentes

Responsável da Área	Diretor da Área	Recebimento NEP	Data
			___/___/___

HJB HOSPITAL JEAN BITAR	FORMULÁRIO – Núcleo de Educação Permanente		SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Lista de presença in loco/orientação pedagógica		
	Código: FO.HJB.NEP.002	Versão: 003	Página 1 de 1

Tema: Campanha de Notificação de Incidentes - Eprime D.

Nº	Data	Nome	Matrícula	Função	Assinatura
1.	27/06	Carla Cristina Baia	713	Farmacêutica	
2.	27/06	Adriana Costa	360	Aux Farmacia	
3.	27/06	Viviane da Conceição	641	Contadora	
4.	27/06/2025	Maria Pantoja	640	Gestor Financeiro	
5.	27/06/25	Grace Cristina P. Cunha	903	Aux. Higienização	Grace
6.	27/06/25	Claudson Fonseca Trindade	706	ASG	Claudson
7.	27/06/25	Mauro Vitor F. da Silva	102	Aux Higienização	Mauro
8.	27/06/25	Craig Correa de Souza	970	aux higienização	Craig
9.	27/06/2025	Maria Selene	953	Fisio	M. Selene
10.	27.06.25	Ueda Maciel Cordeiro	095	Fisio. Intensiv.	
11.	27/06/25	Aline Valério Pereira Carvalho	968	SHL	
12.	27/06/25	Venita F. S. Girard	99	SHL	
13.	27/06/25	Elton Ramos Araújo	472	Téc. Enf.	Elton
14.	27/06/25	Ana Paula Ferreira de Oliveira	952	PSICÓLOGA	
15.	27/06/25	Marcus Vinicius de Oliveira	-	Fisioterapeuta	
16.	27/06/25	Catia Rodrigues	941	Tec. Enf.	Catia
17.	27.06.25	Yara Gaia	700	TEC. ENF	Yara
18.	27/06	Max Pereira Melo	354	TEC. ENF.	
19.	27/06/25	Arilda Regina da Silva	140	Enfermeira	
20.	27/06/25	Ana Paula Lobo Trindade	849	Aux. Farmacia	Ana Lobo

Anotações de Carga Horária

Data	Início	Término	Setor Participante	Responsável
27/06	11:00	11:30	Farmacia	Érica Borges COREN-PA 474.311-ENF
27.06	16:30	17:00	SHL	
27.06	17:00	17:30	CTI / Pneumologia	

Resumo Geral das Atividades (Se necessário utilizar outra folha)

Treinamento sobre Notificação de Incidentes

Responsável da Área	Diretor da Área	Recebimento NEP	Data
			___/___/_____

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano RESPEITO À VIDA

HJB HOSPITAL JEAN BITAR	FORMULÁRIO – Núcleo de Educação Permanente			SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Lista de presença in loco/orientação pedagógica			
	Código: FO.HJB.NEP.002	Versão: 003	Página 1 de 1	

Tema: Campanha de Notificação de Incidentes - Eparme D

Nº	Data	Nome	Matrícula	Função	Assinatura
1.	27/06/25	Anderson Leandro	91	SHL	
2.	27/06/25	Alex [illegible]	353	SHL	
3.	27/06/25	[illegible]	933	SHL	
4.	27/06/25	Gleice Vitoria Costa Silva	108	SHL	
5.	27/06/25	Ismael Veiga Fernandes Pires	807	Analista D	
6.	28.6.25	Silvia Helena Silva Prudente	639	SHL	
7.	27/6/25	[illegible]	578	SHL	
8.	27/06/25	Yoagi [illegible]	592	APOIOISAUT	
9.	27/06/25	José [illegible]	917	Porteiro	
10.	27/06/25	[illegible]	911	Auxiliar	
11.	27.6.25	Maura S P Costa	905	Aq. Predio	
12.	27.06.25	Soraya C Bruno	88	SUP. DP	
13.	27.06.25	Francisco Vieira Chaves	945	Aux. contas	
14.	27/06/25	[illegible]	855	Aux. Adm	
15.	27.06.25	Jackson B. Cunha Santos	769	Zoturista	
16.	27.06.25	Flavia S.C. Isolato	906	Aux. Adm	
17.	27.06.25	Aida Santos	507	Aux. Farm.	
18.	27.06.25	Janilson Sousa	453	Aux. Farm.	
19.	27/06/25	Caroline Furtado	978	Farmacêutica	
20.	27.06.25	[illegible]	133	Téc. Enf	

Anotações de Carga Horária

Data	Início	Término	Setor Participante	Responsável
27.06	16:00	16:30	SHL	Érica Borges COREN-PA 474.311-ENF
27.06	16:45	17:30	Anexo Adm	
27.06	17:30	18:00	Farmácia	

Resumo Geral das Atividades (Se necessário utilizar outra folha)

Treinamento sobre incidentes (Notificação).

Responsável da Área	Diretor da Área	Recebimento NEP	Data
			___/___/___

HJB HOSPITAL JEAN BITAR	FORMULÁRIO – Núcleo de Educação Permanente			SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Lista de presença in loco/orientação pedagógica			
	Código: FO.HJB.NEP.002	Versão: 003	Página 1 de 1	

Tema: Campanha de Notificação de Incidentes - EPIMED

Nº	Data	Nome	Matrícula	Função	Assinatura
1.	27/06/25	ELISANGELA DA ROCHA CABRAL	458	Téc. Enfª	
2.	27/06/25	Maria Elena de Oliveira	945	Téc. Enfª	
3.	27/06/25	Sandra B. G. da Conceição	324	Téc. Enfª	
4.	27/06/25	Rafael Dias Santos	454	Enfermeiro	
5.	27/06/25	Rosilene P. dos Santos	801	Téc. Enf.	
6.	27/06/25	Nazaré Leandro	175	Auxiliar de Limpeza	
7.	27/06/25	Clarisa P. Barbosa	114	Téc. Enf	
8.	27/06/25	Jadi Pereira de Aguiar	204	Téc. Enf	
9.	27/06/25	Judieza Kelle Fernandes Costa	113	Téc. Enf	
10.	27/06/25	Cinthia Holanda de Souza	861	Téc. Hemat.	
11.	27/06/25	MATEUS N. B. CASTRO	768	ENFº	
12.	27/06/25	Adriana Gandra	456	Téc. Enf.	
13.	27/06	Maria C. de Farias	562	TEC ENF	
14.	27.06.25	Ana Cristina R. do Carmo	145	Téc Enfermagem	
15.	27/6/25	Maria Joana M. Barros	370	Téc. Enfermagem	
16.	27/06/25	José C. da Silva	306	Téc enf	
17.	27/06/25	Mariana M. A. Belém	106	Téc. enf.	
18.	27/06/25	Samira P. S. Belém	364	ENFERMEIRA	
19.	30/06/25	Daniel Alves da Silva			Daniel
20.	30/06/25	Evaldo C. dos Reis Mendes	784	Aux. Limp. Hosp.	

Anotações de Carga Horária

Data	Início	Término	Setor Participante	Responsável
27.06	19:30	20:00	Clínica Cirurgica	Érica Borges COREN-PA 474.311-ENF
27.06	20:00	20:30	clinica medica	
27.06	20:30	21:00	Clinica Cirurgica	
27.06	21:30	21:30	CTI	

Resumo Geral das Atividades (Se necessário utilizar outra folha)

Treinamento sobre notificação de Incidentes.

Responsável da Área	Diretor da Área	Recebimento NEP	Data
			___/___/___

INOSH Instituto Nacional de Segurança, Saúde e Meio Ambiente do Trabalho
RESPEITO À VIDA

HJB HOSPITAL JEAN BITAR	FORMULÁRIO – Núcleo de Educação Permanente			SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Lista de presença in loco/orientação pedagógica			
	Código: FO.HJB.NEP.002	Versão: 003	Página 1 de 1	

Tema: Campanha de notificação de Incidentes - Eparmed

Nº	Data	Nome	Matrícula	Função	Assinatura
1.	30.06	Terezinha P. Ferreira			Paciente
2.	30.06	Luciele S. Teixeira			Acompanhante
3.	30.06	Katia Soares Santos			Paciente
4.	30.06	Amanda Reis S Lima			
5.	30.06	Rebeca [illegible] Santos			
6.	30.06	Alana Lobato de Oliveira			Estagiária
7.	30.06	Roberto Smith			Paciente
8.	30.06	Mario Silva	584	Aux. Limpeza	
9.	30.06	[illegible]	843	Aux. Almox.	
10.	30.06	Telma Lucy do Carmo	49	Aux. Logística	
11.	30.06	Kaio Cesar [illegible]	723	Cozinheiro	
12.	30.06	Suzana Oliveira	952	Aux de cozinha	Suzana
13.	30.06	Raissa Ferreira	996	Copeira	Raissa
14.	30.06	Samara C. S. Santos	947	Copeiro	Samara Santos
15.	30.06	Rosimeire M. Barbosa	750	AUX. COZINHA	
16.	30.06	Dayse Pinto de Sousa	361	NUTRICIONISTA	
17.	30.6	Rayane Pantoja Corrêa		TEC. ELETRO	
18.	30/06	Ramiro P. da Oliveira	942	TEC. Enf.	
19.	30/06	Maria Eleonora C. Santos	1005	Enfermeira	
20.	30/06	Antonio Carlos Pinto do Rio	529	Fisioterapeuta	

Anotações de Carga Horária

Data	Início	Término	Setor Participante	Responsável
30.06	10:00	10:30	Recepção	Érica Borges COREN-PA 474.311-ENF
30.06	15:30	16:00	Almoxarifado	
30.06	16:00	16:30	SAME	
30.06	17:00	17:30	Clínica Cirúrgica	

Resumo Geral das Atividades (Se necessário utilizar outra folha)

Treinamento sobre notificação de Incidentes

Responsável da Área	Diretor da Área	Recebimento NEP	Data
			___/___/_____

HJB HOSPITAL JEAN BITAR	FORMULÁRIO – Núcleo de Educação Permanente			SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Lista de presença in loco/orientação pedagógica			
	Código: FO.HJB.NEP.002	Versão: 003	Página 1 de 1	

Tema: Campanha de Notificação de Incidentes - Eletrônico

Nº	Data	Nome	Matrícula	Função	Assinatura
1.	30/06/25	Jeniveer de Miranda		Acompanhante	
2.	30/06/25	Miriam Santos		paciente	
3.	30/06/25	Kaike Daniel		Acompanhante	
4.	30/06	Selange Borges		Paciente	
5.	30/06	Raimundo dos S. Machado		paciente	
6.	30/06	Laura M Assis		Acompanhante	
7.	30/06	Consuelo Oliveira		Serviço Limpeza	
8.	30/06/25				
9.	30/06/25	Alessandra Barata	874	Nutricionista	Alessandra B.
10.	30/06/25	Eli Favacho	1001	SND	
11.	30/06/25	Rosevania Lima	958	SND	
12.	30/06/25	Jovan Wellington Fra SND	655	Tec. em Enfermagem	
13.	30/06	Chelsea Silva da Silva	115	T.C	
14.	30/06	Thamires Pinto	887	TE	
15.	30.06	Kalene Ferreira	590	Farmacêutica	
16.	30.06	Jorge Gomes	548	Aux. Farmac.	
17.	30.06	Maria Gabriel Martins	179	AC. PORT.	
18.	30/06/25	André dos Santos Marinho	107	Recepcionista	André
19.	30/06/25	Elk Salomão F. de Souza	889	Enfermeiro	
20.	30/06/25	Fernando Ferreira Brasil	611	TEC Enf	

Anotações de Carga Horária

Data	Início	Término	Setor Participante	Responsável
30.06	10:00	10:30	Ambulatorio	Érica Borges COREN-PA 474.311-ENF
30/06	16:00	16:30	SND	
30/06	19:30	20:00	Clinica medica	
30.06	20:00	21:00	Farmacia	

Resumo Geral das Atividades (Se necessário utilizar outra folha)

Treinamento sobre notificação de incidentes.

Responsável da Área	Diretor da Área	Recebimento NEP	Data
			___/___/_____

INOSH RESPEITO À VIDA

HJB HOSPITAL JEAN BITAR	FORMULÁRIO – Núcleo de Educação Permanente			SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Lista de presença in loco/orientação pedagógica			
	Código: FO.HJB.NEP.002	Versão: 003	Página 1 de 1	

Tema: Campanha de notificação de Incidentes - GRUMAD

Nº	Data	Nome	Matrícula	Função	Assinatura
1.	30/6/25	Raimunda Oliveira		Paciente	Raimunda
2.	30/06/25	Jocilene C da Silva Oliveira		Acompanhante	Dulcimar
3.	30/06/25	Antonia Luciane L de Souza		Acompanhante	Alexandra
4.	30/06/25	Alexandra da C. Ferreira		Acompanhante	
5.	30/06/25	Mariane Pantoja		Paciente	
6.	30/06/25	Raimunda P. Dalmondes		Paciente	Sesa Produção
7.	30/06/25	Geiziane dos S. Dias		Acompanhante	Vitoria
8.	30/06/25	Vitoria Aparecida de Sacramento S. Dias		paciente	
9.	Hoje			paciente	
10.	30/06/25	Arlete Rodrigues		paciente	
11.	30/06/25	Rosangela da S. S. Costa		Paciente	ASCBarros
12.	30/06/25	Bruna Jesse P. Jesse		Paciente	Pantalho
13.	30/06/25	Rosilda N. Pantalho		Paciente	Pantalho
14.	30/06/25	Sabrina Carvalho S. da Silva		Acompanhante Paciente	
15.	30/06/25	Wilma Maria Reis		Acompanhante	
16.	30/06/25	Elisangela de Souza Cardoso		Paciente	
17.	30/06/25	ÉRICA GUIMARÃES	401	Aux. Adm.	Wilma
18.	30/06/25	Blenda Lima	538	ENFERMEIRA	
19.	30/06/25	Pedro Paulo de Carvalho		TEC MANUTENÇÃO	
20.	30/06/25	ADRIANO SILVA DOS SANTOS			

Anotações de Carga Horária

Data	Início	Término	Setor Participante	Responsável
30/06	10:30	11:00	Ambulatório	ÉRICA Borges COREN PA 478 311 ENF

Resumo Geral das Atividades (Se necessário utilizar outra folha)

Treinamento sobre notificação de Incidentes

Responsável da Área	Diretor da Área	Recebimento NEP	Data
			___/___/___

2

HJB Hospital Jean Bitar	FORMULÁRIO – Núcleo de Educação Permanente			Secretaria de Saúde Pública – Governo do Pará
	Lista de presença in loco/orientação pedagógica			
	Código: FO.HJB.NEP.002	Versão: 003	Página 1 de 1	

Tema: Campanha de Notificação de Incidentes Graves

Nº	Data	Nome	Matrícula	Função	Assinatura
1.	30/06	Ana Clara P.M. Cunha		PACIENTE	
2.	30/06	Josiva F.S.T. MARQUES CUNHA		PACIENTE	
3.	30/06	Jorgimara Paiva		PACIENTE	
4.	30/06			PACIENTE	
5.	30/06	Judith S.S. Linhares		PACIENTE	
6.	30/06	Rosilene Pereira dos Santos		PACIENTE	
7.	30/06	Maria J. de M. Santos		PACIENTE	
8.	30/6	Ilda Saraiva Pallas Dias		PACIENTE	
9.	30/06	Raquel Lima Reis		PACIENTE	
10.		Ruth de Cassia		PACIENTE	
11.		Ana Paula Rogerio	331	AUX ADM.	
12.	30/06/25	Maielly Santos	959	Aux. ADM.	
13.	30/06/25	Hadassa Moraes F. Morais	1004	AUX. ADM	
14.	30/06/25	Edrei Silva		PACIENTE	
15.	30/06/25	ADILEIA G. SERRÃO		Paciente	
16.	30/06/25	Amanda Gomes Mendes		Orienta	
17.		R. RSA Loureiro Silva		Paciento	
18.		de Cassia Nascimento		Paciento	
19.		Sônia Abreu de Araújo		Paciente	
20.	30/06/25	Maria Bernadete			

Anotações de Carga Horária

Data	Início	Término	Setor Participante	Responsável
30.06	16:00	16:30	Recepção	Érica Borges COREN-PA 414.311-ENF

Resumo Geral das Atividades (Se necessário utilizar outra folha)

Treinamento sobre notificação de incidentes

Responsável da Área	Diretor da Área	Recebimento NEP	Data
			___/___/_____

HJB HOSPITAL JEAN BITAR	FORMULÁRIO – Núcleo de Educação Permanente			SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Lista de presença in loco/orientação pedagógica			
	Código: FO.HJB.NEP.002	Versão: 003	Página 1 de 1	

Tema: Campanha de Notificação de Incidentes - EPIMED

Nº	Data	Nome	Matrícula	Função	Assinatura
1.	30/06	Thaís R. Barbosa de S. Ps.	1006	Enfermeira	
2.	30/06/25	Hagda Paula B. Costa	199	Téc. Enf	
3.	30/06/25	Vanessa Garcia Pinheiro	335	Téc Enf°	
4.	30.06.25	Ana Adriano de Araujo Ferraz	882	Téc. Enf	
5.	30/06/25	Glida Oliveira Henriques	094	Téc. ENF	
6.	30/06/25	BRUNO BRAZ ARAUJO	—	MEDICO RESIDENTE	
7.	30.6.25	Jamile Gomes	547	COORD	
8.	30.06.25	Fernanda Fujiyama	—	Farmaceutica	
9.	30.6.25	Grauce Barbosa Moreira	427	Tec Enf	
10.	30.6.25	Luiz Jorge S. de Lima	091	Maqueiro	
11.					
12.					
13.					
14.					
15.					
16.					
17.					
18.					
19.					
20.					

Anotações de Carga Horária

Data	Início	Término	Setor Participante	Responsável
30.06	12:00	12:30	Centro Cirurgico/CME	Erica Borges COREN-PA 474.311-ENF

Resumo Geral das Atividades (Se necessário utilizar outra folha)

Treinamento sobre notificação de incidentes.

Responsável da Área	Diretor da Área	Recebimento NEP	Data
			___/___/___

7

HJB HOSPITAL JEAN BITAR	FORMULÁRIO – Núcleo de Educação Permanente Lista de presença in loco/orientação pedagógica		SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Código: FO.HJB.NEP.002	Versão: 003	Página 1 de 1

Tema: Campanha de Notificação de Incidentes - Ep mob

Nº	Data	Nome	Matrícula	Função	Assinatura
1.		[illegible]		Paciente	
2.	30/06	Damares [illegible] Gonçalves Silva		Paciente	
3.	30/06	[illegible]		Paciente	
4.	30/06	[illegible]		Paciente	
5.	30.06	Amanda Cristina C. de Sá		acompanhante	
6.	30.06	Jaiane R. Gomes		Paciente	
7.	30/06	Daniella Brito		Paciente	
8.	30/06	Maria Juliana Ribeiro		acompanhante	
9.	30/06	Kicaelle Ribeiro de Sousa		acompanhante	
10.		Raiane N. P. Espindola		Paciente	
11.	30/06	Maria Dulcimar Vieira		Acompanhante	
12.	30/06	[illegible]		Paciente	
13.	30/06	[illegible] Nunes		Paciente	
14.	30/06	Silvane Mendes		paciente	
15.	30/06	Keila Maria Santos		Paciente.	
16.	30/06	Marisa Almeida		Paciente.	
17.	30/06	[illegible] Velasco		Paciente	
18.	30/06	Tereza de Farias		Paciente	
19.	30/06	Helen Cruz		Paciente	
20.	30/06	Edileuza Maria Moreira Silva			

Anotações de Carga Horária

Data	Início	Término	Setor Participante	Responsável
30/06	10:00	10:30	Recepção / Ambulatório	Érica Barros COREN-PA 474.321-ENF

Resumo Geral das Atividades (Se necessário utilizar outra folha)

Treinamento sobre Notificação de Incidentes.

Responsável da Área	Diretor da Área	Recebimento NEP	Data
			___/___/___

HJB HOSPITAL JEAN BITAR	FORMULÁRIO – Núcleo de Educação Permanente			SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Lista de presença in loco/orientação pedagógica			
	Código: FO.HJB.NEP.002	Versão: 003	Página 1 de 1	

Tema: Campanha de Notificação de Incidentes - Epimed

Nº	Data	Nome	Matrícula	Função	Assinatura
1.	30	Cristiano C A da Silva		Paciente	
2.	30/06	Leonides dos S. Junqueira		Paciente	
3.	30/06	Eloyne Santana		Paciente	
4.	30/06	Jessica S. Brandão		PACIENTE	
5.	30/06	Jakeline A. Ferreira		Paciente	
6.	30/06	Maria Zélia dos S. M.		PACIENTE	
7.	30/06	Eliana J. de moura		Paciente	
8.	30/06	Rosemary S. A. Leite		acompanh.	
9.	30/06	Rosangela S. A. Lima		PACIENTE	
10.	3006	Elinei de da Silva		Paciente	
11.		Valmir Monteiro		Paciente	
12.		Ruckmilo Neves Oliveira		Paciente	
13.	30/06/25	Antonio Silvano F. da Silva		paciente	
14.		Cleidiane da Rosa		acompanhante	
15.	30/06/25	Tainara Dias		Paciente	
16.	30/06/25	Maria de Fátima Dias		Acompanhante	
17.		Valdenira Macedo		Paciente	
18.	30/06/25	Ana Karina Moreno		Paciente	
19.	30/06/25	Fabiana S. Lima			
20.		Liza de Oliveira Arruda Paiva			

Anotações de Carga Horária

Data	Início	Término	Setor Participante	Responsável
30.06	16:00	16:30	Recepção Central	Érica Borges COREN-PA 474.311-ENF

Resumo Geral das Atividades (Se necessário utilizar outra folha)

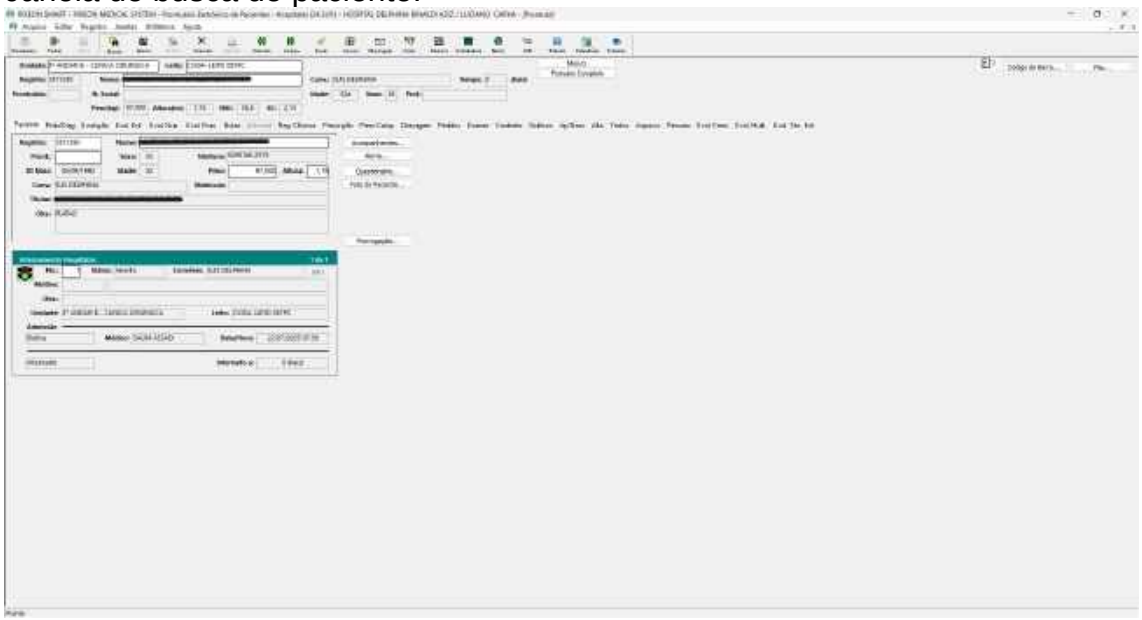
Treinamento sobre Notificação de Incidentes.

Responsável da Área	Diretor da Área	Recebimento NEP	Data
			___/___/_____

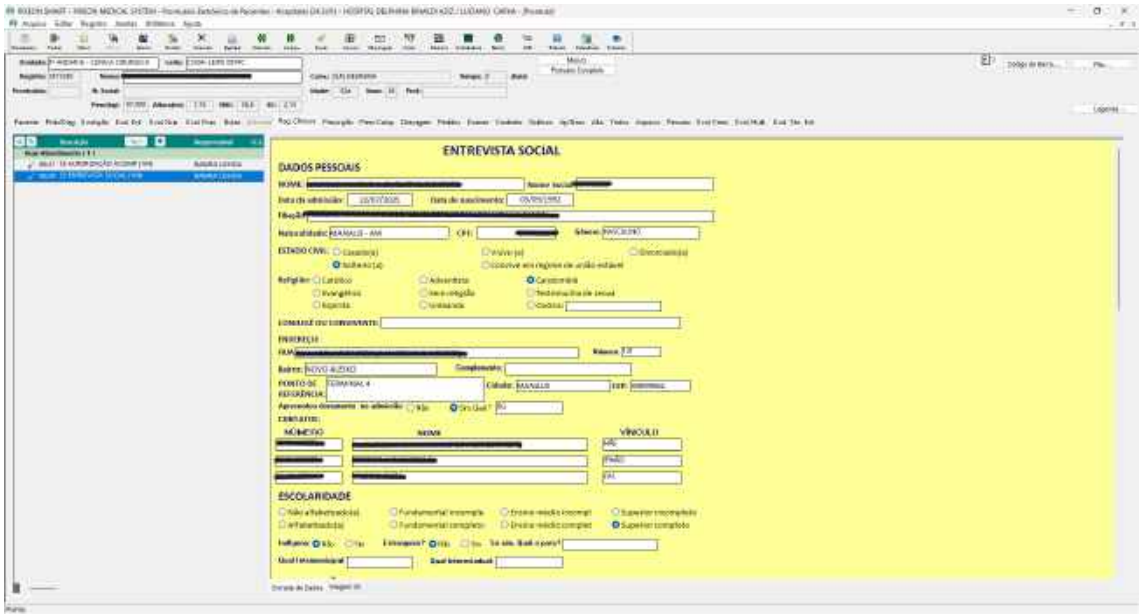
INOSH
RESPEITO À VIDA

ITEM 6 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

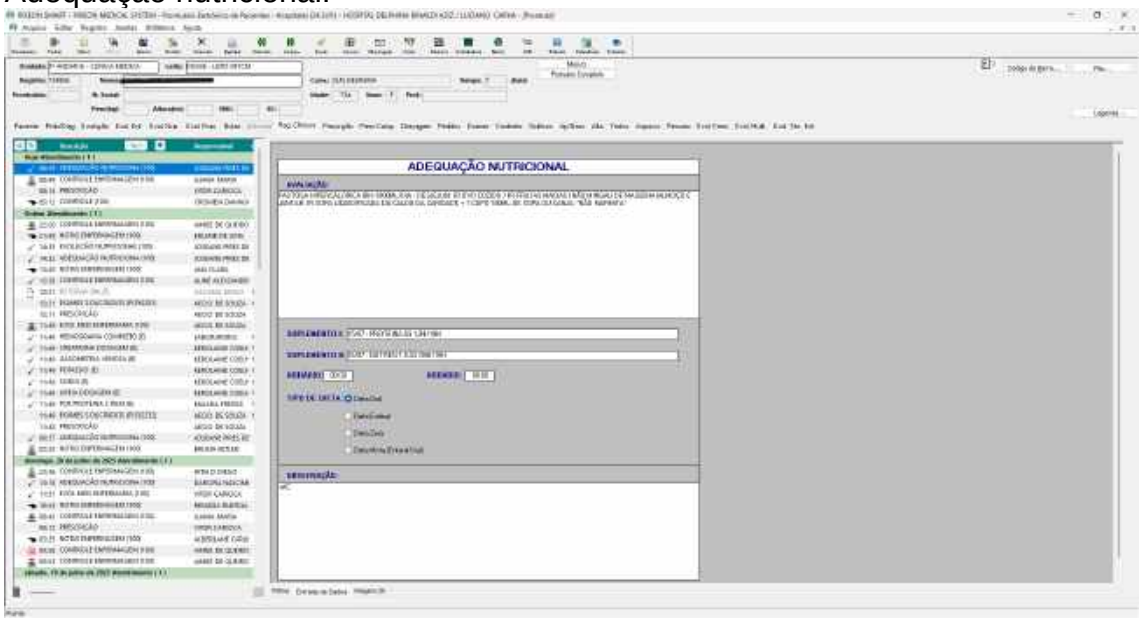
Janela de busca de paciente:



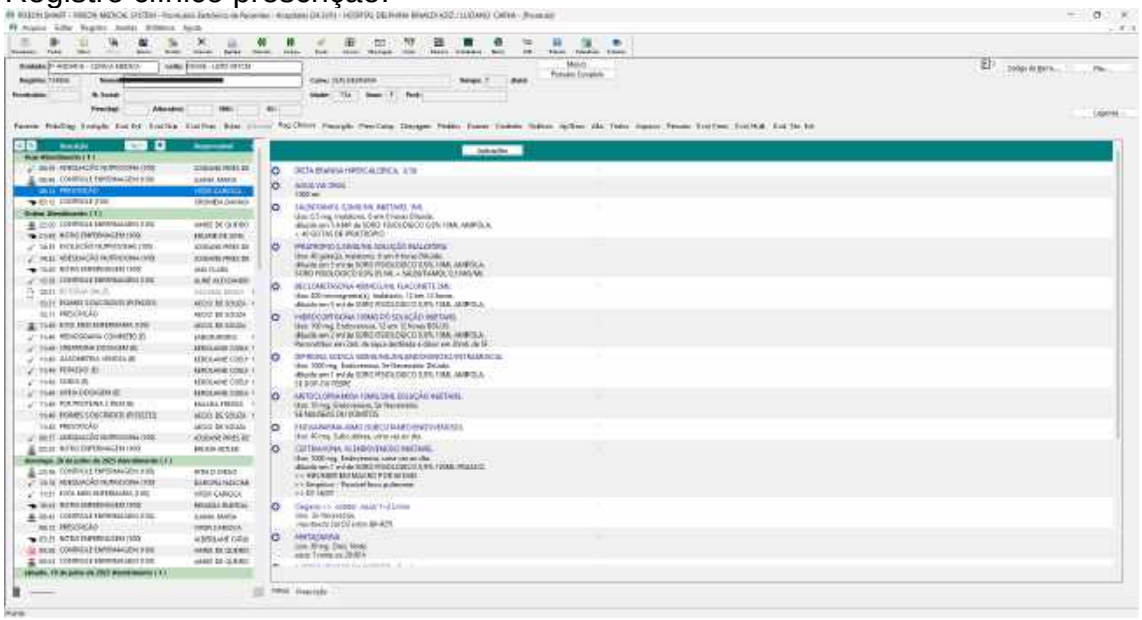
Ficha de atendimento social:



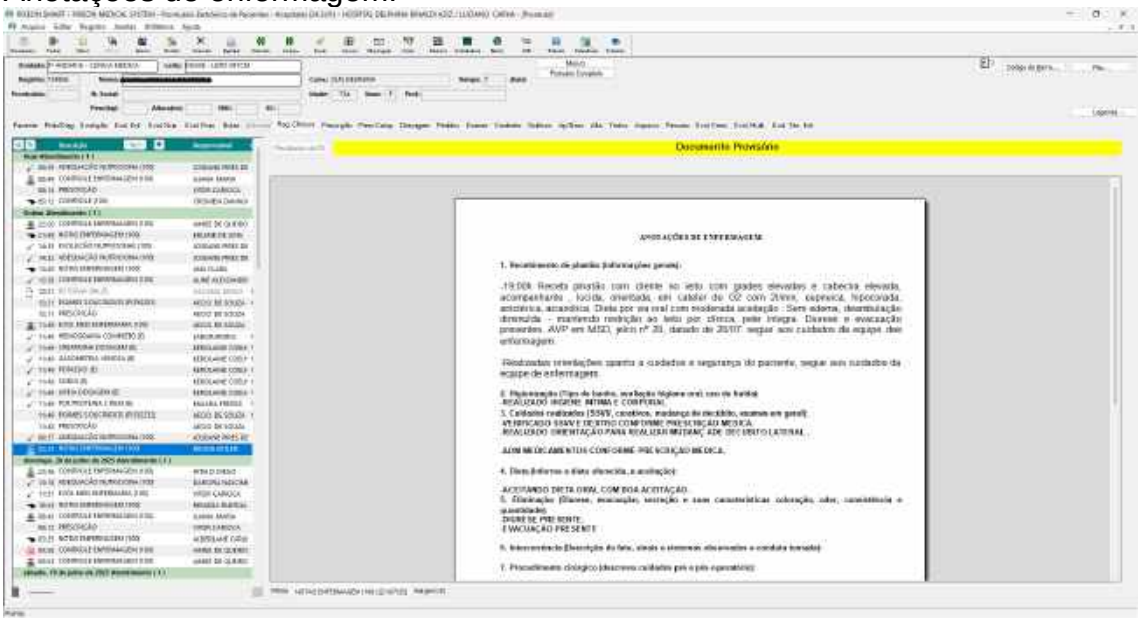
Adequação nutricional:



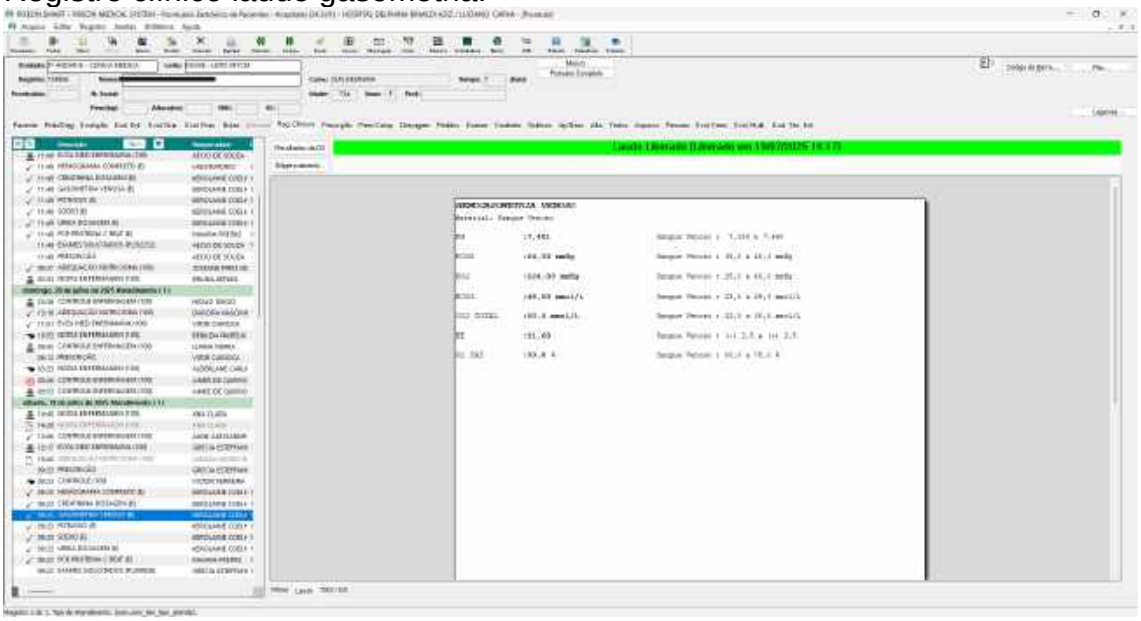
Registro clínico prescrição:



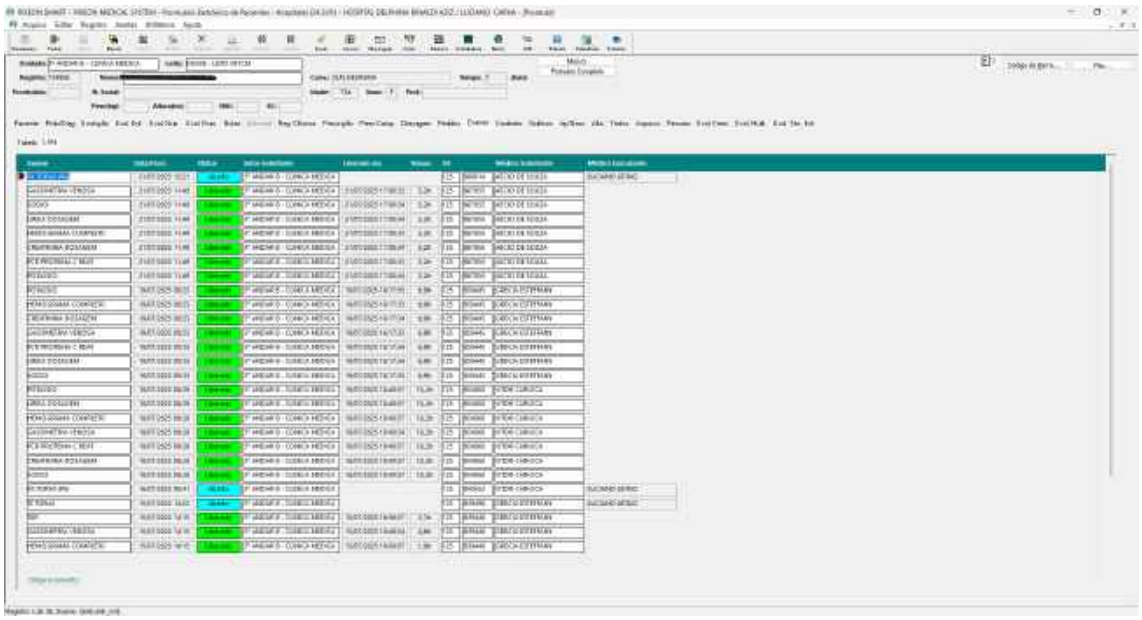
Anotações de enfermagem:



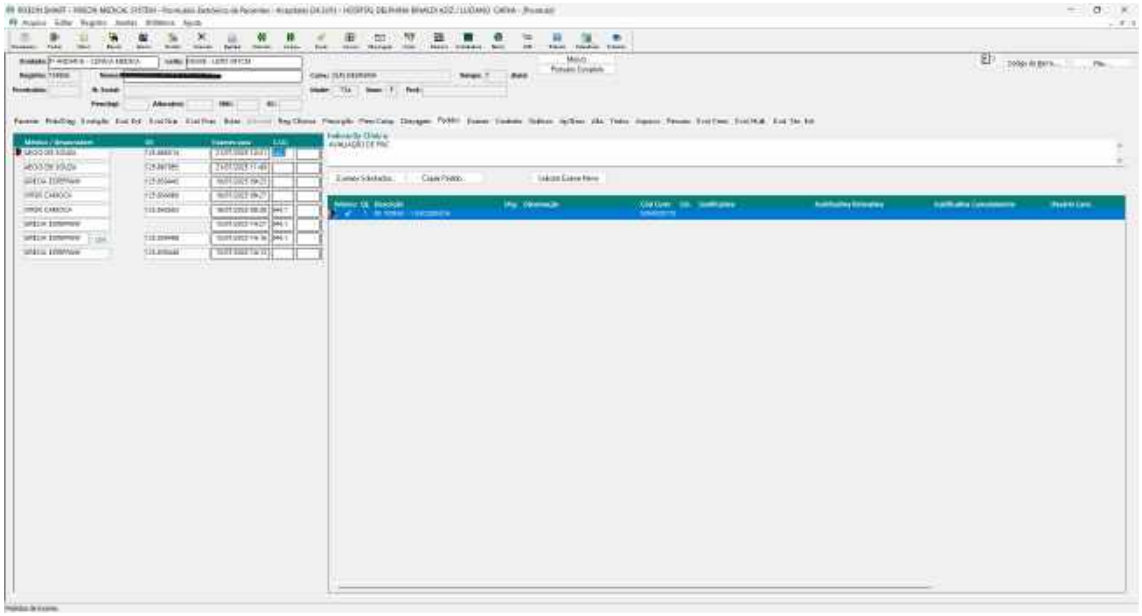
Registro clínico laudo gasometria:



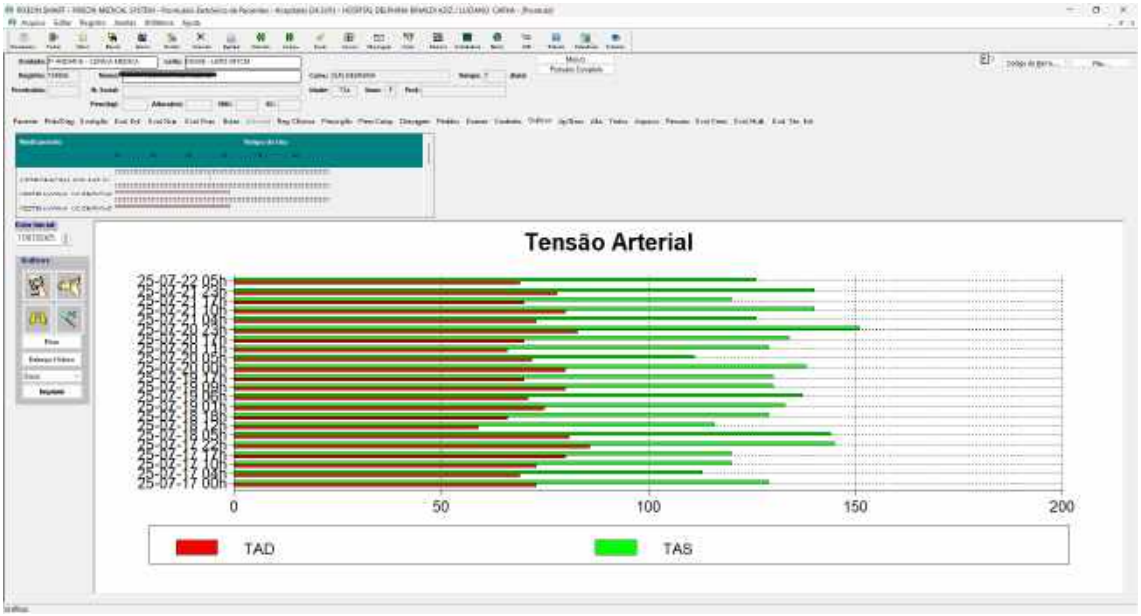
Janela de exames:



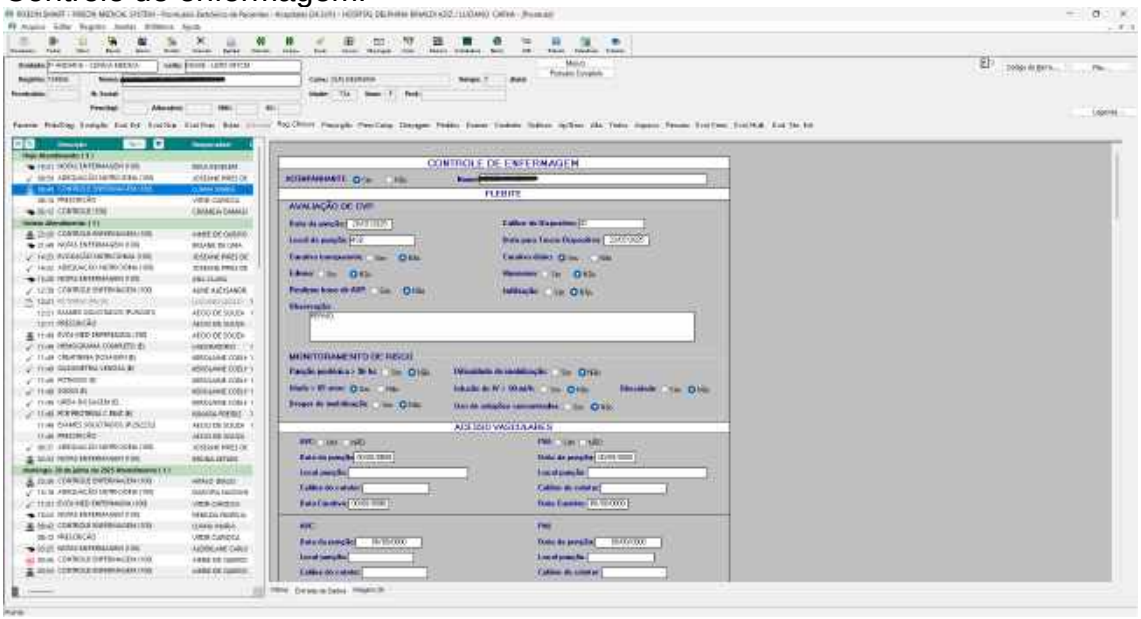
Pedidos de exames:



Janela de tensão arterial:

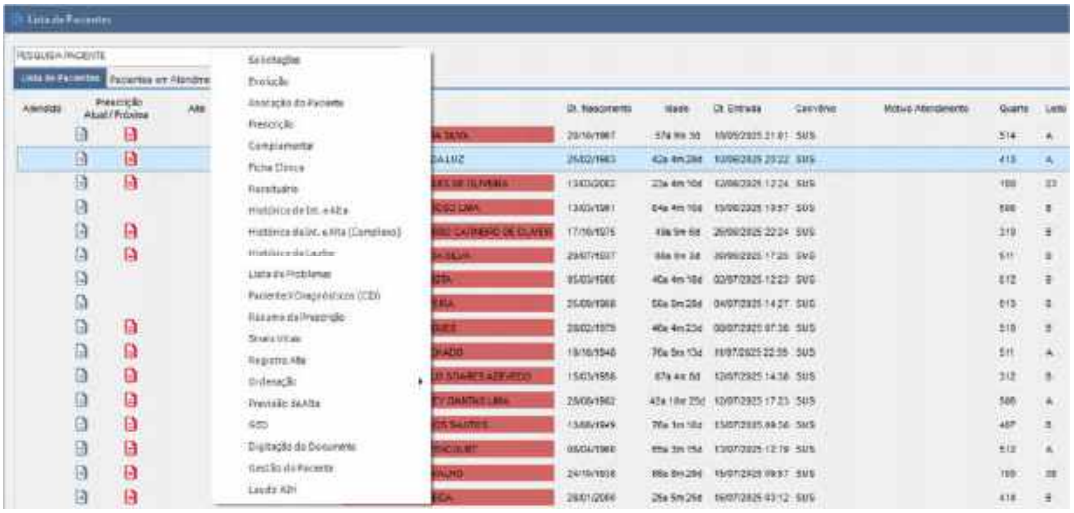


Controle de enfermagem:

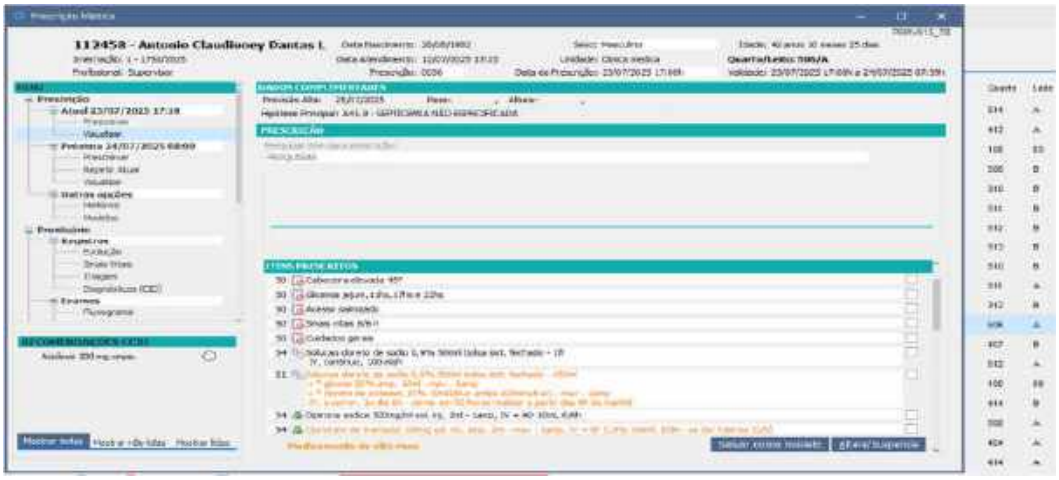


PRONTUÁRIO DE INTERNAÇÃO: PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE ; LISTA DE PACIENTES PESQUISAVEIS; MENU COM LISTA DE FUNÇÕES; EVOLUÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL; PRESCRIÇÃO MÉDICA COM SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, SERVIÇOS, NUTRIÇÃO, MEDICAMENTOS. TUDO REGISTRADO NA FIA DO PACEINTE



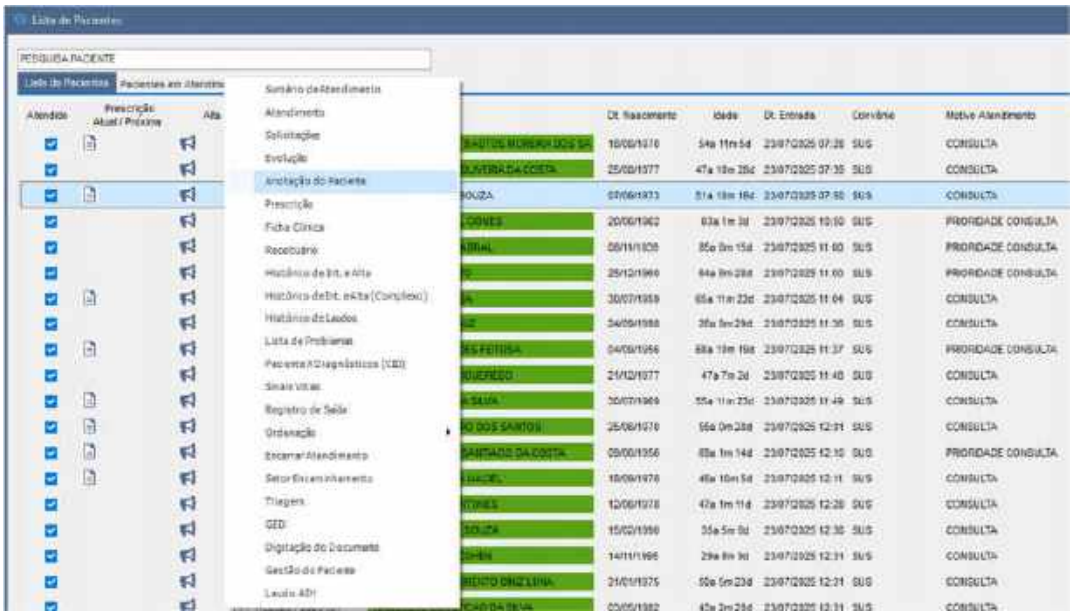


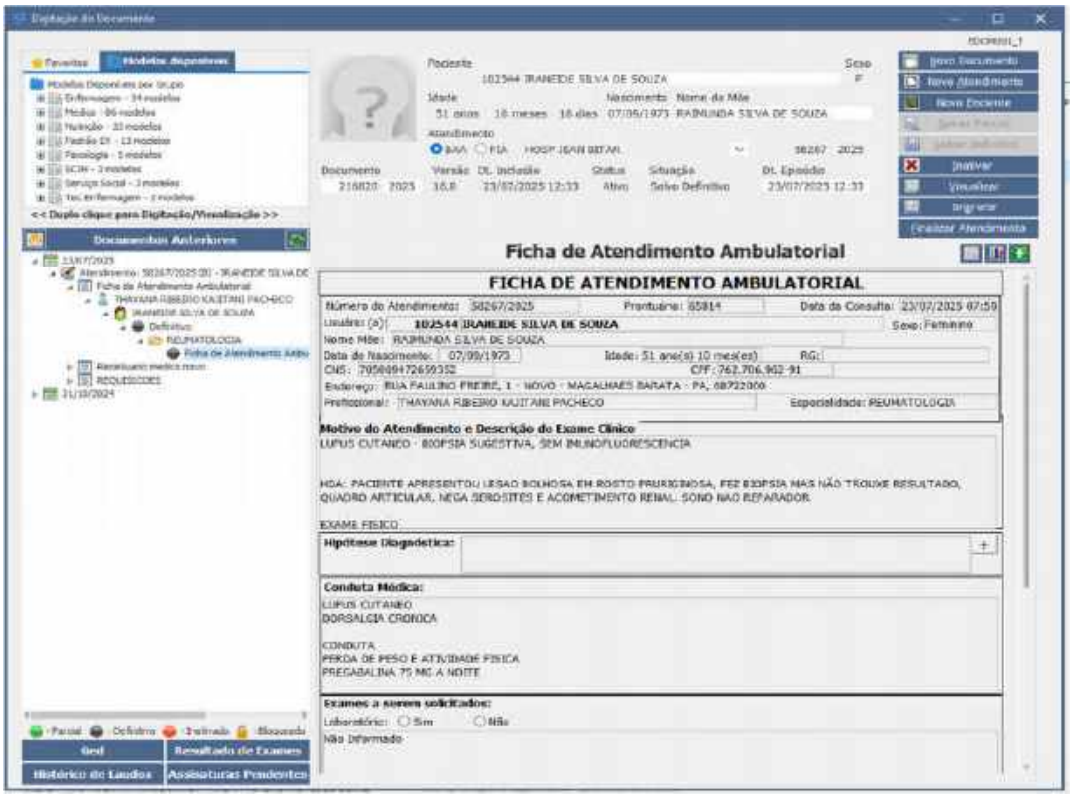




PRONTUÁRIO AMBULATORIAL: PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE; LISTA DE PACIENTES COM FILTRO DE PROCURA; MENU COM LISTA DE FUNÇÕES E PROCEDIMENTOS; DOCUMENTOS AUXILIARES (EDOC) DO PACIENTE REGISTRAM OS ATENDIMENTOS E SOLICITAÇÕES DO PACEINTE







CERTIFICADO

A Sociedade Brasileira de Informática em Saúde – SBIS certifica que o sistema abaixo identificado apresentou conformidade aos requisitos mandatórios[1] definidos no seu Manual de Certificação para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde (S-RES).

Nome do sistema:	**TASY HTML5**
Versão do sistema:	**3.05.1760**
Nome do desenvolvedor:	**Philips Clinical Informatics – Sistemas de Informação Ltda.**
CNPJ do desenvolvedor:	**01.950.338/0001-77**
Manual de referência:	**Certificação 2019 - versão 4.3**
Categoria certificada:	**Assistencial**
Nível de garantia de segurança:	**NGS2**
Número do certificado:	**SBIS-SRES-070**
Validade inicial [2]:	**10/01/2022**

Plataforma tecnológica utilizada na auditoria [3]:	
Arquitetura:	Web
Sistema operacional do servidor:	Oracle EL 7 64 bits (servidor de banco de dados) CentOS 7 64 bits (servidor de aplicações)
Sistema operacional da estação:	Windows 7 64 bits e Windows 10 64 bits
Banco de dados:	Oracle 12c
Navegador:	Google Chrome v.71
Módulo de assinatura digital:	E-Val

[1] Existem requisitos condicionais, cuja obrigatoriedade é definida conforme a aplicabilidade ou não do sistema aos mesmos. O documento de Informações Complementares ao Certificado, anexo a este, apresenta a lista dos requisitos condicionais aplicáveis ao sistema ora certificado.

[2] O prazo de validade poderá ser reduzido (revogado) ou estendido, conforme condições previstas no Manual de Certificação. Para verificação da situação ou validade deste Certificado, acesse www.sbis.org.br/lista-de-sistemas-certificados.

[3] O documento de Informações Complementares ao Certificado, anexo a este, apresenta a lista dos componentes alternativos à plataforma tecnológica utilizada na auditoria.

São Paulo, 10 de janeiro de 2020.

Luis Gustavo Kiatake
Presidente da SBIS

Marcelo Lúcio da Silva
Diretor Executivo da SBIS

Informações Complementares ao Certificado SBIS-SRES-070

1. Requisitos Condicionais

Conforme disposto no capítulo 3.2 do Manual de Certificação para S-RES SBIS versão 4.3, a lista de requisitos apresenta alguns itens condicionais, os quais são aplicáveis somente quando a referida condição é verdadeira para o sistema auditado, sendo desconsiderados caso contrário. A condição de aplicabilidade se dá pela declaração do desenvolvedor ou por constatação durante a auditoria.

1.1. Condições Aplicáveis

Todos os requisitos listados a seguir foram considerados aplicáveis, e portanto suas respectivas condições representam características **presentes** no sistema ora certificado.

Requisito	Condição
NGS1.02.04	Utiliza autenticação baseada no método de usuário e senha
NGS1.06.04	É composto por componentes distribuídos
NGS1.06.05	
NGS1.09.07	
NGS1.09.10	
NGS2.02.21	Permite a existência de pendência de assinatura digital
NGS2.07.02	Imprime mensagem de rodapé
FUNC.18.09	É apto ao uso por estudantes ou profissionais de saúde sob supervisão
FUNC.27.01	Existe uma versão anterior do mesmo S-RES já certificada pelo processo SBIS

1.2. Condições Não-Aplicáveis

Todos os requisitos listados a seguir foram considerados não-aplicáveis, e portanto suas respectivas condições representam características **ausentes** no sistema ora certificado.

Requisito	Condição
NGS1.04.07	Fornecer a funcionalidade de delegação de poder
NGS1.04.08	Oferecer acesso direto ao RES pelo sujeito da atenção ou seu responsável legal como usuário do sistema
NGS1.06.06	Haver troca de dados por meio de uma conexão direta entre S-RES distintos
NGS1.06.07	

Sociedade Brasileira de Informática em Saúde
Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 278 - 3º andar, sala 10 - Bela Vista
CEP 01318-901 São Paulo/SP CNPJ 58.408.055/0001-15
www.sbis.org.br sbis@sbis.org.br T 11 3791-3343

Requisito	Condição
NGS1.06.08	Utilizar componentes que exijam download (descarregamento do servidor para o cliente) para sua execução (ex.: ActiveX, Applet, aplicações para tablet, etc) por parte do usuário
NGS1.09.11	Possibilitar a importação automática de dados de dispositivos externos de saúde
NGS1.07.01	Permitir a importação de dados de outros S-RES
NGS1.07.11	Ser ofertado na modalidade "S-RESaaS" (S-RES as a Service)
NGS1.12.07	Possuir capacidade de exportação eletrônica do RES
ESTR.05.13	
NGS1.13.03	Utilizar certificado digital para autenticação de usuário
NGS1.13.04	
NGS1.13.06	
NGS2.02.09	Permitir a exportação de registros eletrônicos assinados digitalmente
NGS2.02.14	Ser capaz de importar registros externos assinados digitalmente
NGS2.07.03	Imprimir relatório de assinaturas
FUNC.11.02	Registrar áudio e/ou imagem médica ou odontológica

2. Componentes Alternativos da Plataforma Tecnológica

Conforme disposto no capítulo 4.1.2 do Manual de Certificação para S-RES SBIS versão 4.3, o desenvolvedor do sistema ora certificado declarou que os seguintes componentes alternativos, não testados em auditoria, produzem os mesmos efeitos de conformidade verificados na plataforma tecnológica utilizada durante a auditoria:

Sistema operacional do servidor:	▪ RedHat EL 7 64 bits

FIM DO DOCUMENTO

Sociedade Brasileira de Informática em Saúde
Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 278 - 3º andar, sala 10 - Bela Vista
CEP 01318-901 São Paulo/SP CNPJ 58.408.055/0001-15
www.sbis.org.br sbis@sbis.org.br T 11 3791-3343

CONTRATO DE LICENÇA PARA USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE

Pelo presente instrumento particular de contrato, são partes:

WHEB INFORMÁTICA LTDA, estabelecida à Rua Tomaz de Souza, 145, bairro Velha, CEP 89.041-030 - Blumenau - SC, CNPJ n. º 01.950.338/0001-77, por seus representantes legais abaixo assinados, denominada doravante **WHEB INFORMÁTICA**, legítima proprietária e desenvolvedora do software, objeto da presente licença de uso, registrado INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial sob número: 826.398.480 - TASY.

GHR CONSULTORIA TECNOLÓGICA EM INFORMÁTICA LTDA ME, estabelecida à Rua Profª Antonia Reginato Vianna, 20 – Capão da Imbuia, CEP 82.810.300, Curitiba – PR, CNPJ n.º 05.384.944/0001-23 Inscrição Estadual Isento, neste ato representada por Décio Ferreira Gusso doravante denominada **DISTRIBUIDOR**, empresa devidamente **CREDENCIADA** e **AUTORIZADA** e com pessoal treinado para comercializar e implementar o software de propriedade da **WHEB INFORMÁTICA LTDA**.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMETO SOCIAL E HUMANO – INDSH – Hospital Regional do Marajó, estabelecida à Avenida Rio Branco, s/n, Centro, CEP 68.800-000 – Breves – PA, CNPJ n.º 23.453.830/0004-12, Inscrição Estadual, neste ato representada por Marcus Henrique Wachter doravante denominado **CLIENTE**.

1. OBJETO DO CONTRATO.

1.1. O presente contrato tem por objetos:

1.1.1. Ceder ao **CLIENTE**, por prazo determinado, a licença de uso do **TASY – Sistema de Gestão Hospitalar**, conforme especificação no Anexo "A" deste contrato, doravante *denominado, simplesmente*, "**SISTEMA**", *produto licenciado, ou* "**SOFTWARE**".

1.1.2. Os serviços de implantação, treinamento, atualização e suporte técnico para o referido **SISTEMA**.

1.2. O **SOFTWARE**, objeto deste contrato, **não é**, em hipótese alguma, **vendido** ao **CLIENTE**, mas, sim, **licenciado para uso** por tempo determinado, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por prazo indeterminado e nas mesmas condições pactuadas, devidamente atualizado monetariamente.

1.2.1. Sua propriedade **não será** transferida a quem quer que seja sem o consentimento prévio, expresso por escrito, específico e autorizado da **WHEB INFORMÁTICA**.

1.3. A Licença de Uso concedida neste contrato dá ao **CLIENTE** o direito não exclusivo e intransferível de usar o sistema unicamente para processamento de seus dados ou de seus clientes em computadores de sua propriedade e dentro de suas dependências, conforme especificado neste contrato, em instalação com limite de até 10 (dez) estações.

2. REMUNERAÇÃO E OUTRAS CONDIÇÕES VARIÁVEIS.

2.1. O **CLIENTE** pagará à **WHEB INFORMÁTICA**, conforme for especificado, uma taxa (MENSAL) de **R$ 900,00** (novecentos reais), referente aos **serviços de atualização**, **suporte técnico do software e licença de uso temporária**, durante os 48 (quarenta e oito) meses de vigência do presente instrumento, sendo que o primeiro vencimento dar-se-á 30 (trinta) dias após a data de assinatura do presente contrato.

2.2. O **CLIENTE** pagará ainda ao **DISTRIBUIDOR e ou a WHEB Informática**, mensalmente, as despesas e encargos, tais como:

- Despesas com locomoção ou deslocamento: **30%** (trinta por cento) do valor de um litro de gasolina comum por Km rodado;
- Assessoria técnica: homem/hora conforme **ANEXO "B"**;
- Reembolso de despesas com passagens, refeições, hospedagem, estada, telefone e outros.

2.2.1. Os valores descritos nesta cláusula, deverão ser pagos mensalmente juntamente com o valor designado na cláusula **2.1**., com vencimento no dia **10 (dez)** de cada mês.

2.3. O **DISTRIBUIDOR** implantará o **SISTEMA** no equipamento designado pelo **CLIENTE**, fornecendo assessoria e treinamento necessário com custo homem/hora conforme **ANEXO "B"** deste instrumento, acrescidos de despesas de locomoção e estada e alimentação.

2.4. Sempre que for solicitado interveniência da **WHEB INFORMÁTICA** serão cobradas as taxas e reembolsos de despesas conforme tabela em vigor, bem como valor homem/hora conforme **ANEXO "B"**.

2.5. Os valores constantes na cláusula "**2.1 REMUNERAÇÃO E OUTRAS CONDIÇÕES VARIÁVEIS**" estão expressos em **"Real"** e serão reajustados anualmente pelo **INPC**, acumulado, de acordo com a legislação vigente.

2.6. Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer importância ajustada no presente instrumento por prazo superior a **30** (trinta) dias, a **WHEB INFORMÁTICA** poderá rescindir o presente contrato, devendo cessar o uso do sistema e os serviços de suporte e atualização serão suspensos automaticamente até que as pendências financeiras sejam regularizadas.

2.7. Se, na defesa de seus direitos, ou para haver a satisfação do quanto lhe é devido, quaisquer das partes tiverem que recorrer a meios administrativos ou judiciais, terá direito de receber, adicionalmente, **10%** (dez por cento) da quantia devida a título de multa, além do reembolso das custas judiciais, despesas de cobrança e honorários advocatícios, calculados à razão de **20%** (vinte por cento) do valor dos débitos.

2.8. Fazem parte deste contrato o **ANEXO "A"** - Especificações de Software, **ANEXO "B"** - Valores Hora Técnicos, **ANEXO "C"** - Proposta Comercial e **ANEXO "D"** Estimativa de Implantação.

2.8.1. Com referência ao Anexo "B" – Valores Hora Técnicos Wheb Informática, é garantido que para todo o projeto de implantação será aplicado o valor hora previsto. Outrossim, todo e qualquer serviço a ser realizado a partir do período de 12 meses da assinatura do presente instrumento poderá sofrer novo orçamento de quantidade de horas e ter os valores aplicados conforme política comercial vigente.

3. IMPLANTAÇÃO.

3.1. O **SISTEMA** será fornecido pela **WHEB INFORMÁTICA** e implantado pelo **DISTRIBUIDOR** no ambiente operacional (plataforma de hardware/software) requerido, conforme especificado no **ANEXO "A"** deste contrato.

3.2. No caso do **CLIENTE** necessitar de treinamento adicional, este será fornecido em data a ser definida pelo **DISTRIBUIDOR**, ou pela **WHEB INFORMÁTICA**, em conjunto com o **CLIENTE**.

3.3. As Solicitações do **CLIENTE**, devem ser feitas por escrito e aprovadas por pessoa competente da **WHEB INFORMÁTICA ou o DISTRIBUIDOR**, previamente à execução das mesmas; as modificações combinadas e/ou solicitadas em reuniões deverão ser formalizadas por escrito pelo **CLIENTE** e ter aprovação da **WHEB INFORMÁTICA** antes de sua execução.

3.4. A **WHEB INFORMÁTICA** e o **DISTRIBUIDOR** não se responsabilizam por quaisquer problemas ou prejuízos que o **CLIENTE** possa vir a sofrer devido as deficiências ou não adaptações do sistema ou não cumprimento de cronogramas e não realização de tarefas com as quais a **WHEB INFORMÁTICA** e o **DISTRIBUIDOR** não tenham expressamente concordado e formal e previamente aprovado.

3.5. A formalização de uso do **SISTEMA** se dará com a assinatura do **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE USO DO SISTEMA,** que será assinado pelo **CLIENTE** em reunião especifica para tal fim, que estabelece e formaliza o início de uso do **SISTEMA** pelo **CLIENTE**, ao mesmo tempo em que dá início às responsabilidades da **WHEB INFORMÁTICA** e do **DISTRIBUIDOR** em relação ao **SISTEMA** ou a quaisquer de seus módulos e as obrigações do **CLIENTE** relativamente aos pagamentos de manutenção/atualização e suporte técnico.

3.6. Deverá o **CLIENTE** disponibilizar durante a realização integral do projeto de implantação, um profissional da área de T.I., (Tecnologia da Informação) para acompanhamento em tempo integral dos trabalhos e em especial dos treinamentos ministrados, tendo como objetivo garantir a continuidade do suporte interno durante a vigência do presente instrumento.

4. ATUALIZAÇÃO

4.1 A atualização por parte da **WHEB INFORMÁTICA** compreende:

4.1.1 Correção de falhas do **SISTEMA**, quando estas acontecerem, podendo, a critério da **WHEB INFORMÁTICA**, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida.

4.1.2 Atualização das funções existentes nos módulos do **SISTEMA**, com relação às variáveis normalmente alteradas por legislação, ou quaisquer outras causas externas de caráter e por determinação governamental, deverão ser comunicadas, pelo **CLIENTE**, por escrito e em tempo hábil a **WHEB INFORMÁTICA**, sobre a necessidade de tais modificações, bem como enviar, juntamente com a solicitação, a legislação pertinente às atualizações, por ele, **CLIENTE**, solicitadas.

4.1.2.1 Ficam excluídas das atualizações aqui pactuadas como "**ATUALIZAÇÃO**", obrigações assumidas pelo **CLIENTE**, que não sejam determinações da esfera federal, estadual ou municipal.

4.1.2.2 **Atualização tecnológica** do "**SISTEMA**", fornecendo as novas versões que venham a ser liberadas, desde que contenham alterações, acréscimos de rotina ou melhoria de desempenho, o que não inclui a passagem de um para outro sistema operacional.

4.1.2.3 **Liberação de novas versões** com melhorias e evoluções realizadas no "**SISTEMA**", liberadas periodicamente, no tratamento mais acurado dos assuntos abrangidos pelo "**SISTEMA**".

4.2. A interpretação legal das normas editadas pelo governo e sua implementação no "**SISTEMA**" objeto desta prestação de serviços, serão efetuadas com base no entendimento majoritário dos usuários da **WHEB INFORMÁTICA**, doutrinadores e jurisprudência pátria. Interpretações divergentes por parte do **CLIENTE**, poderão ser implementadas, na condição de "desenvolvimento especifico" e, desde que assuma, o **CLIENTE**, a responsabilidade pelo pagamento do desenvolvimento em pauta, após a apresentação, pela **WHEB INFORMÁTICA**, de orçamento prévio.

4.3. Caso não haja tempo hábil para implementar as modificações legais entre a divulgação e o início de vigência das mesmas, a **WHEB INFORMÁTICA e/ou DISTRIBUIDOR** indicarão as soluções alternativas para atender, temporariamente, às exigências da nova Lei, até que os módulos possam ser atualizados.

4.4. O presente contrato não abrange serviços de **ATUALIZAÇÃO** de programas especificos, mesmo que o desenvolvimento tenha sido feito pela **WHEB INFORMÁTICA**.

4.5. Todas as versões liberadas pela **WHEB INFORMÁTICA**, mencionadas acima, serão colocadas à disposição do **CLIENTE** no site (www.wheb.com.br) da **WHEB INFORMÁTICA**, sem ônus adicional.

4.6. As implementações e/ou alterações do sistema, que venham a ser sugeridas pelo **CLIENTE**, serão objeto de acertos financeiros à parte, podendo ser incluídas no presente instrumento através de anexos.

5. SUPORTE TÉCNICO.

5.1. O suporte técnico compreende a garantia de esclarecimentos de dúvidas, sempre oficializadas através da opção "ordem de serviço" do sistema Tasy, enviados via e-mail. O atendimento para confirmação de abertura de "ordem de serviço" e suporte são prestados em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

5.1.1. Para a validade do atendimento pelo **SUPORTE TÉCNICO** em acordo com este contrato, o **CLIENTE** deverá:
a) Consultar a **WHEB INFORMÁTICA** somente através das pessoas que foram treinadas para a utilização do sistema;
b) Comunicar a **WHEB INFORMÁTICA**, com detalhes e precisão, a descrição dos problemas ou pendências relativas ao **SOFTWARE**;
c) Disponibilizar o acesso remoto na base de dados do sistema Tasy, sempre que os procedimentos de suporte assim o exigirem.

5.2. É imprescindível que conste da solicitação a descrição do problema observado, programas envolvidos, o dia e horário de disponibilidade do equipamento e o nome do responsável pela requisição do serviço.

5.3. Nos chamados o **CLIENTE** se comprometerá a colocar à disposição, da **WHEB INFORMÁTICA**, os equipamentos, programas e arquivos envolvidos no problema, para que o atendimento possa ser feito com presteza e eficiência.

5.4. Na eventual necessidade do acesso a arquivos do **CLIENTE** para a resolução de algum problema, fica garantido por parte da **WHEB INFORMÁTICA** o total sigilo das informações neles constantes.

5.5. Não se compreende como "**SUPORTE**" e serão cobrados à parte, mediante orçamento prévio, os serviços consistentes em:

a) Correções de erros provenientes de operação e uso indevido do **SISTEMA**;

b) Recuperação de arquivos de dados, quando possíveis, provocado por erros de operação, falhas do equipamento, sistema operacional, instalação elétrica e erros em programas específicos do **CLIENTE**;

c) Serviços de consultoria jurídica;

d) Serviços de migração e conversão de dados **de/para** outros equipamentos.

6. RESPONSABILIDADES.

6.1. Compromete-se o **CLIENTE** a verificar e manter amplo controle sobre os produtos finais gerados pelo **SISTEMA**, informando, de imediato, a **WHEB INFORMÁTICA**, quaisquer falhas ou problemas com os mesmos Compromete-se a **WHEB INFORMÁTICA** a tomar as medidas corretivas cabíveis, desde que possíveis, tão logo seja notificada de algum problema constatado no **SOFTWARE**.

6.2. A **WHEB INFORMÁTICA** e o **DISTRIBUIDOR** não se responsabilizarão pelos resultados produzidos pelo **SISTEMA**, caso este seja afetado por algum tipo de programa externo, ou aqueles normalmente conhecidos como **"VÍRUS"**, por falha de operação ou operação por pessoas não autorizadas, bem como pelos danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais tomadas com base nas informações fornecidas pelo sistema.

6.3. Assume-se, para efeito deste contrato, e as partes expressamente concordam, a existência de um consenso mundial acerca de **não haver** programa de computador totalmente isento de erros; à luz de tal consenso, na hipótese da ocorrência de qualquer defeito no **SOFTWARE** objeto deste contrato, a **WHEB INFORMÁTICA** se reserva o direito de ser chamada para tentar resolvê-lo antes que lhe seja atribuída qualquer responsabilidade ou se lhe requeira qualquer ressarcimento ou indenização.

6.4. A **WHEB INFORMÁTICA** fornecerá **1 (UMA)** cópia dos arquivos de instalação do sistema Tasy nos meios magnéticos originais do produto contratado, para fins de segurança ("backup"), com a finalidade exclusiva de propiciar a recomposição do conteúdo do meio físico original em casos de perda de seus arquivos.

> **6.4.1.** Os meios magnéticos utilizados como cópias de segurança ("backup"), deverão conter, obrigatoriamente, uma etiqueta de segurança, constando o título do produto e respectivo módulo licenciado, acrescido da inscrição: "cópia de segurança ("backup") - direitos reservados a **WHEB INFORMÁTICA**."

6.5. A **WHEB INFORMÁTICA** deverá fornecer ao **CLIENTE** as atualizações e as correções dos eventuais erros existentes no produto licenciado, entre os quais se definem as incorreções encontradas entre as especificações contidas na documentação dos mesmos e a sua operação.

6.6. Caberá ao **CLIENTE** disponibilizar os recursos materiais e humanos necessários à instalação do sistema licenciado e cooperar efetivamente com a operação de instalação, **customização**, **implantação ou manutenção** desenvolvida, dentro do horário comercial da mesma, na data previamente ajustada entre as partes.

> **6.6.1.** Por recursos materiais entende-se, sem se limitar e principalmente, os equipamentos necessários para a utilização do sistema objeto do contrato, com seus respectivos softwares previa e devidamente configurados.

6.7. Deverá o **CLIENTE** manter pessoal habilitado e adequadamente treinado para a operação do sistema e para a comunicação com a **WHEB e/ou DISTRIBUIDOR**, e prover, sempre que ocorrerem quaisquer problemas com o **SISTEMA**, toda a documentação, relatórios e demais informações que relatem as circunstâncias em que os problemas ocorreram, objetivando facilitar e agilizar os trabalhos.

6.8. O **DISTRIBUIDOR** prestará assistência ao **CLIENTE**, solucionando dúvidas na implantação do sistema. Essa assistência poderá ser por escrito, por e-mail, por telefone ou na sede do **DISTRIBUIDOR** ou do **CLIENTE**.

6.9. A **WHEB INFORMÁTICA** não se responsabiliza por cumprimento de prazos e finalização de etapas de customização caso não exista inteira colaboração do **CLIENTE** no fornecimento de informações necessárias, disponibilidade de pessoal, espaço físico, ambiente operacional e outros requisitos. O **CLIENTE** compreende e concorda que solicitações extemporâneas de modificações nos padrões previamente definidos atrasam, sem qualquer culpa da **WHEB INFORMÁTICA**, o desenvolvimento de etapas definidas e podem causar prejuízo a ambas as partes deste contrato.

6.10. A **WHEB INFORMÁTICA** deverá fornecer ao **CLIENTE**, atualizações de versões, bem como os informativos com as inovações nelas contidas.

6.11. O **DISTRIBUIDOR** deverá manter, em seu quadro de funcionários, técnicos aptos a implantar os módulos do sistema Tasy, durante a implantação do sistema.

6.12. A **WHEB INFORMÁTICA** deverá manter, em seu quadro de funcionários, técnicos aptos a efetuar o suporte técnico adequado aos clientes usuários das versões implantadas e liberadas.

6.13. O **DISTRIBUIDOR** responderá exclusivamente por qualquer descumprimento contratual de sua responsabilidade perante o **CLIENTE**, responsabilizando-se ainda em ressarcir qualquer prejuízo causado a **WHEB INFORMÁTICA**, nas condições estipuladas na **CLÁUSULA 8.4** do presente instrumento.

6.14. O **CLIENTE** não assumirá qualquer responsabilidade trabalhista e não estará sujeito ao pagamento de encargos sociais de quaisquer tipos pelo fato de técnicos do **DISTRIBUIDOR**, ou da **WHEB INFORMÁTICA**, prestarem serviços nas dependências de estabelecimento do **CLIENTE**.

7. GARANTIAS.

7.1. A garantia durante o período de vigência deste contrato compreende, também, os serviços de atualização e substituição do **SISTEMA**.

7.2. Na eventual impossibilidade da **WHEB INFORMÁTICA** continuar suas atividades, esta compromete-se a entregar os códigos-fonte dos programas que formam o **SISTEMA** de que trata este contrato, ou definir os critérios que assegurem ao **CLIENTE** o direito de continuidade de uso e garantia do suporte ao sistema.

7.3. A **WHEB INFORMÁTICA** garante os meios magnéticos utilizados para a gravação do **SOFTWARE** objeto deste contrato, contra defeitos de fabricação, pelo período de **30** (trinta) dias, contados da data de entrega dos mesmos, obrigando-se a trocá-los, mediante simples apresentação dos defeituosos.

7.4. A **WHEB INFORMÁTICA** garante, também, o funcionamento do **SOFTWARE** objeto do presente contrato, de acordo com as especificações e características contidas nas documentações, qualquer que seja a sua forma, que acompanha o produto licenciado, não garantindo, portanto, resultados não previstos.

7.5. As garantias estipuladas na presente cláusula não abrangem problemas, erros, danos ou prejuízos advindos de decisões tomadas com base em informações, quaisquer que sejam, fornecidas pelo(s) programa(s), assim como não abrangem defeitos ou erros decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia do **CLIENTE**, seus empregados ou prepostos, na utilização do **SOFTWARE** licenciado, assim como, problemas provenientes de "caso fortuito" ou "força maior", contemplados pelo art. 393 do Código Civil Brasileiro.

7.6. A **WHEB INFORMÁTICA** e o **DISTRIBUIDOR** não assumem, por força deste contrato, expressa ou implicitamente, qualquer responsabilidade "mercantil", "tributária", "fiscal" ou "trabalhista", durante ou após a implantação dos módulos licenciados ou de sua adequação a determinado negócio e atividades gerais do **CLIENTE**.

7.7. A **WHEB INFORMÁTICA** declara expressamente que não está, de qualquer forma, impedida de licenciar o uso do **SOFTWARE**, objeto deste contrato e que a licença aqui pactuada não infringe qualquer patente, direito autoral, segredo industrial ou quaisquer outros direitos de terceiros ou preceitos legais nacionais ou estrangeiros.

7.8. A **WHEB INFORMÁTICA** não se responsabiliza pelo **SOFTWARE** objeto deste contrato e não garante seu desempenho e seu processamento, em acordo com as documentações, assim como não se compromete a dar continuidade aos serviços de manutenção e suporte, caso o **CLIENTE** utilize o sistema incorretamente instalado e/ou instalado em equipamento/plataforma de software inadequada ou plataforma de hardware de origem inidônea ou fabricado fora das especificações comumente estabelecidas pelos fabricantes, ou fornecidos por fabricantes que não garantam expressamente o produto, ou que não acompanhe a evolução do estado da arte em termos de equipamentos/plataforma de hardware, ou que não atualize seu sistema operacional/plataforma de software ou não acompanhe o lançamento de novas versões do software.

7.9. Considera-se hardware não idôneo aquele originário de fabricante desconhecido ou não legalmente constituído, ou montado em instalações clandestinas ou não legalizadas, originário de descaminho ou qualquer outro em que não exista garantia expressa e válida de fabricação de seu todo ou partes.

7.10. A **WHEB INFORMÁTICA**:

a) Sob nenhuma circunstância, caso venham a existir quaisquer problemas com o **SOFTWARE**, será considerada como tendo descumprido o contrato de licença de uso do referido programa;

b) Não fornece qualquer garantia a programas de terceiros que operem separadamente ou em conjunto com o programa em questão, objeto deste contrato. Nada, nesta garantia, exclui ou limita quaisquer direitos contratuais ou extra-contratuais, que a **WHEB INFORMÁTICA** possua relativamente ao **SOFTWARE** objeto deste contrato. Esta garantia, assim como as demais aqui fornecidas, operam somente se a **WHEB INFORMÁTICA** for chamada para examinar o problema ocorrido no programa, de forma a constatar sua origem e após tentar, primeiramente, resolvê-lo.

7.11. Em nenhuma circunstância a **WHEB INFORMÁTICA** e o **DISTRIBUIDOR** serão consideradas responsáveis por quaisquer danos, diretos ou indiretos, físicos, técnicos, econômicos, ou fiscais, tais como, sem se resumir a, perdas e danos, lucros cessantes, danos emergentes, interrupção de negócios, perda de informações, ou outros prejuízos decorrentes de uso ou da impossibilidade do uso do sistema. Em qualquer caso a responsabilidade integral fica limitada ao reembolso do preço pago pelo **SOFTWARE**.

7.12. A segurança dos arquivos relacionados com o **SOFTWARE** é de responsabilidade de quem opera o sistema. A má utilização das técnicas operacionais de trabalho, como operações indevidas, cópias de segurança (***backup***), uso de mídia defeituosa e outras que venham a gerar resultados equivocados são de exclusiva responsabilidade do **CLIENTE**.

7.13. A **WHEB INFORMÁTICA** não se responsabiliza por danos causados ao sistema por falhas de segurança, invasão por programas externos ("hackers"), falhas de energia elétrica, ar condicionado, efeitos de elementos radioativos, poluentes ou outros assemelhados.

7.14. É de inteira responsabilidade do Cliente:

a) A emissão, em si, e a definição dos tipos de documentos fiscais a serem emitidos pelo sistema;

b) A legalidade, integridade e qualidade dos dados e informações constantes dos documentos fiscais emitidos pelo sistema;

c) A adequação dos documentos às legislações federal, estadual e municipal;

d) A qualidade, conteúdo, integridade e periodicidade dos dados enviados por Internet ou através de qualquer outro meio;

e) A iniciativa de requerer providências da **WHEB INFORMÁTICA** caso o envio de dados, o modo de impressão, registro ou emissão de dados de documentos fiscais não esteja de acordo com as suas necessidades, quando a **WHEB INFORMÁTICA** irá avaliar o problema e informar da possibilidade da sua solução e custos e prazos envolvidos.

7.15. Os nomes, marcas e logotipos da **WHEB INFORMÁTICA** ou de terceiros, existentes, com referência a este contrato, não poderão ser adulterados ou modificados, bem como não poderão ser objeto de venda, licenciamento, doação, locação ou de qualquer forma de transferência ou transmissão onerosa ou gratuita, a não ser com prévia anuência da **WHEB INFORMÁTICA.**

8. DIREITO DE PROPRIEDADE.

8.1. Em hipótese alguma é permitido ao **DISTRIBUIDOR e ao CLIENTE**, na pessoa de seus representantes, prepostos, empregados, gerentes, procuradores ou terceiros interessados:

8.1.1 Copiar, alterar, ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir, total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosamente, provisória ou permanentemente, o sistema objeto do presente contrato, assim como quaisquer informações relativas ao mesmo.

8.1.2 Modificar as características do (s) programa(s), módulo(s) de programa(s), rotinas ou quaisquer partes da estrutura do **SISTEMA**, ampliá-los ou alterá-los de qualquer forma, sem a prévia, expressa, específica e autorizada anuência expressa por escrito da **WHEB INFORMÁTICA**, ficando acertado que quaisquer alterações, a qualquer tempo, por interesse do **CLIENTE**, que deva ser efetuada no sistema, só poderá ser operada pela **WHEB INFORMÁTICA** ou pessoa expressamente autorizada pela mesma.

8.2. A infração à cláusula **8.1**. e suas subcláusulas, obriga o **CLIENTE e/ou DISTRIBUIDOR** ao pagamento a **WHEB INFORMÁTICA** do valor correspondente ao preço atualizado do sistema, na **modalidade cessão de direito de uso**, multiplicado por 200 (duzentas) cópias, sem prejuízo da responsabilidade penal.

8.3. Qualquer outra cópia do sistema objeto deste contrato, além da cópia autorizada para existir como **CÓPIA DE RESERVA ("backup")**, será considerada cópia não autorizada e, sua mera existência, será compreendida como violação aos direitos de propriedade, sujeitando-se o **CLIENTE** às penalidades previstas no presente contrato e legislação em vigor.

8.4. Ao término do presente contrato de licença de uso temporário por prazo determinado ou indeterminado, bem como em qualquer hipótese de rescisão contratual por inadimplemento do **CLIENTE**, todos os programas, arquivos, manuais, bem como todas as cópias dos disquetes existentes, devem ser devolvidos a **WHEB INFORMÁTICA** com comprovação de entrega.

9. TRIBUTOS E DESPESAS.

Se, durante a vigência do presente contrato, for(em) criado(s) novo(s) tributo(s) ou modificadas as alíquotas dos tributos atuais, de modo a majorar ou diminuir os ônus das partes contratantes, o preço dos serviços correlatos serão revistos, a fim de que sejam ajustados a essas modificações; assim como, o valor do presente contrato na sua renovação.

10. TOLERÂNCIA.

Toda e qualquer concessão ou tolerância por parte dos contratantes, relativamente às prerrogativas ora asseguradas e às condições estabelecidas neste instrumento, será considerada mera liberalidade, não gerando direitos e obrigações, em hipótese alguma, no presente ou no futuro.

11. VALIDADE E EXTINÇÃO DO CONTRATO.

11.1. Este contrato de licença para uso temporário de software, incluindo os serviços de atualização e suporte, vigorará por prazo determinado, de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogando-se por prazo indeterminado, na falta de manifestação por escrito de qualquer das partes, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência ao seu vencimento.

11.2. Transformando-se em contrato por tempo indeterminado, considerar-se-á rescindido por qualquer das partes e a qualquer tempo, independente de formalidade judicial ou extrajudicial, desde que ocorridas quaisquer das seguintes hipóteses:

a) Inadimplemento das obrigações por qualquer das partes.
b) Se o **CLIENTE** requerer concessão da recuperação judicial ou homologar plano de recuperação extrajudicial, tornar-se insolvente ou tiver falência requerida.
c) Por comunicação escrita de qualquer das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. Qualquer mudança de endereço deverá imediatamente ser comunicada entre as partes, por escrito, com comprovante de entrega. Qualquer comunicação entre as partes só será válida quando feita por escrito, salvo os assuntos de rotina para complemento da atualização e suporte do sistema.

12.2. A **WHEB INFORMÁTICA** está autorizada a divulgar, a qualquer tempo, sem necessidade de qualquer tipo de remuneração, em "home-pages" ou quaisquer outros meios e mídias, que o **CLIENTE** é um cliente da **WHEB INFORMÁTICA** e utiliza seus produtos.

12.3. No caso de troca de equipamentos que impliquem em atividades adicionais às previstas neste contrato, a **WHEB INFORMÁTICA** deverá ser informada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, reservando-se os direitos de manter ou não o **SISTEMA** no novo ambiente operacional, bem como de cobrar, ou não, mediante orçamento prévio, os custos de adaptação do **SISTEMA** para a nova máquina. Neste caso o prazo será estabelecido pela **WHEB INFORMÁTICA**, que definirá também o novo valor da atualização.

12.4. **DO SIGILO**. As partes por si, seus empregados e prepostos, obrigam-se a manter sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações ou aperfeiçoamento do conjunto de módulos licenciados, ou dados gerais em razão do presente contrato, de que vieram a ter acesso ou conhecimento, ou ainda que lhes tenham sido confiados, não podendo, sob qualquer pretexto ou desculpa, omissão, culpa ou dolo, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a estranhos, a qualquer tempo, salvo se houver consentimento expresso, em conjunto das mesmas ou se tais informações existirem livremente, previamente à formação deste contrato, sendo de conhecimento público ou inerentes ao mercado, ou tipo de negócio, ou à atividade das partes.

12.5. A responsabilidade das partes com relação a quebra de sigilo, será proporcional aos efeitos do prejuízo causado.

12.6. O presente contrato obriga as partes e seus sucessores, todavia o **CLIENTE** possui licença não exclusiva, para a utilização do sistema, sendo-lhe, entretanto, vedado transferir os direitos e obrigações impostos por este instrumento. Tal limitação, no entanto, não atinge a **WHEB INFORMÁTICA** que poderá, a qualquer tempo, ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações inerentes, a empresa sua filiada, coligada, controladora, controlada ou subsidiária.

12.7. Os termos e disposições deste contrato prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos, tácitos ou expressos anteriores.

12.8. As contratantes reconhecem que este contrato prevalece para toda e qualquer situação futura, dentre as quais e sem se limitar: por parte do **CLIENTE** a aquisição de novas empresas, abertura de filiais ou mesmo o simples aumento da quantidade de estações.

12.9. A **WHEB INFORMÁTICA e/ou DISTRIBUIDOR** poderá a qualquer momento, designar funcionário, preposto ou profissional legalmente constituído, para realizar auditoria no equipamento do **CLIENTE**, com a finalidade de verificar a perfeita utilização do sistema, dentro das especificações dos equipamentos contratados.

12.10. Podem as partes ajustar quaisquer outras condições, que serão incorporadas a este instrumento através de Anexos.

12.11. As partes signatárias mutuamente aceitam e concordam que se o contrato firmado em 06/09/2010 entre o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO** e o **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes. Especificamente nesta hipótese não haverá a aplicação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica. O exposto não se aplica a casos diferentes do exposto nesta cláusula.

13. FORO.

Fica eleito o **Foro da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina ou de Breves , Estado do Pará**, para dirimir as eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, podendo as partes optar pelo julgamento arbitral, conforme previsto na Lei.

14. JULGAMENTO POR ARBITRAGEM.

As discrepâncias e demandas que surgirem por força deste contrato poderão ser julgadas por tribunal convencional do poder judiciário ou por tribunal de arbitragem, entregue a instituição, pessoa jurídica brasileira, com competência técnica para julgar contratos desta natureza. Prazos e forma de pagamento deverão compor a decisão arbitral, sempre em obediência ao que determina a **Lei n.º 9.307/96**, que estabelece o julgamento arbitral no Brasil. A decisão será irrecorrível em qualquer modalidade de julgamento, independentemente de instância.

Assim, ajustadas e contratadas, as partes e testemunhas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Blumenau, 29 de novembro de 2010.

Solange Plebani
WHEB INFORMÁTICA LTDA.

Marcus Weber

CLIENTE

DISTRIBUIDOR

TESTEMUNHAS

Nome: Hermes Krüger
RG: 4.429.186-8

Nome: Marcelo Diego Buchebuch
RG: 4.328.344-0

ANEXO "A"

DO CONTRATO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE ENTRE O DISTRIBUIDOR, A WHEB E O CLIENTE.

ESPECIFICAÇÕES DO SOFTWARE:

MÓDULOS:

- Agenda, Recepção e Internação, SAC, Visitas.
- Prontuário Eletrônico, Prescrição Eletrônica, Enfermagem, Ambulatório, Pronto Atendimento, Consultório Médico, Check-Up, Centro Cirúrgico, Home Care.
- Quimioterapia, Radioterapia, Hemodiálise, Exames, Imunização, Banco de Sangue, Laboratório.
- Rouparia, Higienização, Nutrição.
- Qualidade, CME, Controle de Infecção Hospitalar, Manutenção, SAME, SOS, Comunicação.
- Planejamento Estratégico, BSC, EIS, Relatórios.
- Custos, Contabilidade, Orçamento, Patrimônio, Projetos de Investimento.
- Retorno de Convênio, Tesouraria, Controle Bancário, Fluxo de Caixa, Contas a Pagar, Contas a Receber, Repasse a Terceiros.
- Convênio e Particular, SUS AIH, SUS BPA, SUS APAC, Administração de Contratos (Preços), Auditoria, Gestão de Autorizações.
- Almoxarifado, Estoque, Farmácia, Compras, Licitações.
- Gerenciador do Sistema, Indicadores de Gestão.

SISTEMA OPERACIONAL REQUERIDO:

Estações de trabalho (cliente) no mínimo:

- Processador equivalente a Pentium IV 2.8, 256MB de memória, sistema operacional Windows 2000.
- Processador equivalente a Pentium IV 2.8, 512MB de memória, sistema operacional Windows XP.
- Processador equivalente a Pentium Core Duo 1.6, 1 GB de memória, sistema operacional Windows Vista.

Rede: no mínimo 100mbps, padrão TCP/IP.

Servidor de Banco de Dados: Memória e Processador (RISC ou Intel) de acordo com a quantidade de estações existentes na rede de computadores do Cliente. Sistema Operacional: Windows 2000server, Linux, Unix.

Servidor Web: Memória e Processador variam de acordo com a simultaneidade e a quantidade de módulos utilizados. Sistema Operacional: Windows 2000server, Linux.

Banco de dados: Oracle na versão 9i ou superior, desde que autorizado o uso pela Wheb Sistemas.

OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: acesso à internet e software pcanywhere para acesso e suporte remoto.

Blumenau, 29 de novembro de 2010.

Solange Plebani
WHEB INFORMÁTICA LTDA.

Marcus Weber

CLIENTE

DISTRIBUIDOR

ANEXO "B"

VALORES HORA TÉCNICOS WHEB INFORMÁTICA

Função	Valor/Hora
Consultor de Projetos	85,00
Coordenador de Projetos	110,00
Serviços executados internamente	65,00

Consultor de Projetos: É responsável por implantar os Sistemas **WHEB INFORMÁTICA** nas empresas Clientes, propondo alternativas de implantação em função do ambiente do Sistema. Participa no estabelecimento de prazos de atividades e acompanha o seu cumprimento, definindo e desenvolvendo relatórios, gráficos, rotinas e regras.

Coordenador de Projetos: Analisa o negócio do Cliente, verifica a aderência do sistema e propõe alternativas à implantação. É o responsável por estruturar e coordenar equipes de trabalho em implantações de sistemas, elaborar cronogramas, realizar pesquisa de satisfação com o Cliente e acompanhar os projetos de implantações, observando a aplicação das metodologias.

Serviços executados internamente: Compreendem os serviços realizados internamente, na sede da **WHEB INFORMÁTICA**, por nossos colaboradores. Dentre os quais (serviços executados internamente) e sem se resumir podemos destacar: Customizações, integrações e desenvolvimento de relatórios específicos.

Os valores constantes neste Anexo poderão ser alterados a qualquer momento obedecendo a Política Comercial da **WHEB INFORMÁTICA**.

Blumenau, 29 de novembro de 2010.

Solange Plebani
WHEB INFORMÁTICA LTDA.

Marcus Welter

CLIENTE

DISTRIBUIDOR

ANEXO "C"
PROPOSTA COMERCIAL

1. Licença de Uso Temporário por estação

Licenciamento de uso do Sistema Tasy utilizando até 10 (dez) estações de trabalho acessando o sistema, contendo os módulos e funcionalidades descritas nesta proposta.

	Nº de Estações	Valor
Valor Unitário da Licença de Uso Temporário	01	R$ 90,00
Valor Total Mensal da Licença de Uso Temporário	10	R$ 900,00

2. Forma de pagamento da Licença de Uso Temporária:

A primeira mensalidade vence 30 (trinta) dias após a data de assinatura do contrato.
O contrato é de no mínimo 48 (quarenta e oito) meses.

3. Proposta de Implantação

A implantação do sistema se dará conforme estimativa prevista no **ANEXO D.**

As horas de implantação serão remuneradas conforme tabela abaixo:

Profissional	Valor Hora
Consultor de Implantação	R$ 85,00
Coordenador de Projetos	R$ 110,00

Nos valores acima estão inclusos os impostos.

4. Faturamento

O Faturamento das horas trabalhadas ocorrerá conforme execução das mesmas sempre no dia 10 de cada mês.

Quando o cliente optar por implantação a ser realizada por equipe técnica de distribuidores da Wheb, o faturamento destes serviços será realizado diretamente por estas empresas.

5. Custos com deslocamento, hospedagem e alimentação

Os custos com deslocamento, hospedagem e alimentação são por conta do cliente. Para tanto, os padrões abaixo ficam pré-estabelecidos a fim de garantir transparência e segurança ao cliente.

5.1. Deslocamento:

a) Deslocamento para consultor do Distribuidor:

Cidade Origem	Cidade Destino	Forma de deslocamento	Periodicidade
Curitiba	Belém	Avião	A combinar
Belém	Breves	Avião / Navio com Suíte	A combinar
Breves	Belém	Avião / Navio com Suíte	A combinar
Belém	Curitiba	Avião	A combinar

b) Deslocamento para consultor da Wheb Informática:

Cidade Origem	Cidade Destino	Forma de deslocamento	Periodicidade
Blumenau	Navegantes	Ônibus Executivo	Quinzenal
Navegantes	Belém	Avião	Quinzenal
Belém	Breves	Avião / Navio com Suite	Quinzenal
Breves	Belém	Avião / Navio com Suite	Quinzenal
Belém	Navegantes	Avião	Quinzenal
Navegantes	Blumenau	Ônibus Executivo	Quinzenal

c) Existe ainda o custo com o traslado, quando o consultor não utilizar veiculo próprio:

- Aeroporto ou rodoviária – hotel
- Hotel – rodoviária ou aeroporto
- Cliente – hotel
- Hotel – cliente
- Residência do consultor – aeroporto ou rodoviária
- Aeroporto ou rodoviária – residência do consultor

As passagens serão compradas diretamente pelo cliente e encaminhadas ao gerente de projetos antecipadamente a realização das viagens.

Os recibos relativos ao traslado com taxi ou carro próprio serão apresentados ao cliente pelo consultor para reembolso direto.

d) Deslocamento de automóvel: 30% (trinta por cento) do valor de um litro de gasolina por quilômetro rodado. O reembolso será realizado pelo cliente diretamente ao consultor mediante apresentação do relatório de despesas semanais.

5.2. Alimentação

A alimentação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Tipo de refeição	Local	Valor Máximo
Café da manhã	Hotel	Incluso na diária
Almoço	Restaurante	R$ 20,00
Jantar	Restaurante	R$ 20,00

O valor da alimentação realizada fora do hotel deverá ser reembolsado diretamente ao consultor pelo cliente mediante apresentação de nota fiscal respeitando os valores máximos aqui previstos.

5.3. Hospedagem

A hospedagem deve ser em um hotel de, no mínimo, três estrelas, o qual deve conter:

f) TV, ar-condicionado, telefone, banheiro individual e Frigobar no apartamento.
g) Possibilidade de acesso a internet no hotel.
h) Café da manhã incluso.

Obs.: Custos com telefone e internet serão por conta do consultor.

As reservas e pagamentos de hotel serão feitos diretamente pelo cliente.

6. Condições gerais

O reembolso das despesas diretamente ao consultor será realizado mensalmente no dia 10.

Caso o cliente deseje que a Wheb ou o Distribuidor pague diretamente os custos com deslocamento, hospedagem e alimentação e emita nota fiscal ao cliente dos valores gastos, serão cobrados adicionalmente 15% sobre o valor total referente a impostos. O faturamento neste caso será mensal sempre com vencimento no dia 10 de cada mês.

Blumenau, 29 de novembro de 2010.

Solange Plebani
WHEB INFORMÁTICA LTDA.

Marcus Weiler

CLIENTE

DISTRIBUIDOR

ANEXO "D"
ESTIMATIVA DE IMPLANTAÇÃO

Fatores Críticos de Sucesso

As estimativas apresentadas, bem como o sucesso do projeto, dependem de alguns fatores críticos como:

- A direção do Cliente deve ter participação direta no projeto, quando solicitada.
- As equipes do projeto devem dispor de canais rápidos para as decisões a serem tomadas.
- Ao menos uma pessoa de cada área deve ter dedicação integral ao projeto e ter amplo conhecimento da sua área no Cliente.
- Disponibilização pelo Cliente, do ambiente de Tecnologia de Informação (servidores, rede, banco de dados, estações), dentro dos prazos indicados no cronograma do projeto.

Estimativa:

1a Fase - Lançamento do Projeto	
Módulos	**Horas**
Lançamento de Projetos	4
Total	**4**

2a Fase - Instalação	
Módulos	**Horas**
Instalação do Produto	8
Gerenciador do Sistema	32
Cadastros Básicos	60
Cargas Externas	8
Total	**108**

3a Fase - Mapeamento de Processos/Análise de Aderência e 4a Fase - Parametrização e Treinamentos	
Módulos	**Horas**
Agenda	45
Recepção / Internação (até 3 recepções)	42
SAC	32
Visitas	24
Prontuário Eletrônico	60
Prescrição Eletrônica	60
Enfermagem	60
Ambulatório	40

Pronto Atendimento	40
Consultório Médico	32
Check up	36
Centro Cirúrgico	84
Exames	32
Banco de Sangue	42
Laboratório	56
Rouparia	32
Higienização	12
Nutrição	30
Qualidade	32
CME	36
CIH	36
Manutenção	36
Same	16
Comunicação	8
Almoxarifado	48
Estoque	42
Farmácia	48
Compras	32
SUS - AIH	56
SUS - BPA	56
SUS - APAC	56
Administração de Contratos (Preços)	60
Auditoria	32
Guias e Autorizações	32
Tesouraria	32
Controle Bancário	32
Fluxo de Caixa	32
Contas a Pagar	32
Contas a Receber	32
Repasse	40
Custos	60
Contabilidade	40
Orçamento	32
Patrimônio	32
EIS	120
Total	**1869**

5a Fase - Liberação e Acompanhamento	
Módulos	**Horas**
Teste Piloto	80
Teste Paralelo	80
Processo de Virada	32
Acompanhamento	160
Gerenciamento de Projeto	280
Total	**632**

Total Geral	**2613**

Observações gerais:

- As atividades acima estão baseadas na metodologia Wheb Informática de Implantação de Sistemas. Estão em ordem apenas especulativa, para efeito de apresentação, ordem que será definida com precisão no inicio do projeto.
- As horas de consultoria e, principalmente, o prazo podem variar de acordo com o estágio de informatização e a complexidade dos processos administrativos da empresa.
- As construções de possíveis customizações e interfaces especificas para ao Cliente não estão incluidas na estimativa acima. Elas demandam horas adicionais de consultor (para definições) e de programador (para construção).

Blumenau, 29 de novembro de 2010.

Solange Piebani
WHEB INFORMÁTICA LTDA.

Marcus Weber

CLIENTE

DISTRIBUIDOR

ITEM 7 - CANAL DE ÉTICA E CONDUTA

INDSH
Instituto Nacional
de Desenvolvimento
Social e Humano

RESPEITO À VIDA

COMITÊ DE ÉTICA E CONDUTA - CEC

QMENTUM
INTERNATIONAL

GESTÃO INDSH
ESTRUTURA ÉTICA

O INDSH possui uma estrutura ética desenvolvida e disseminada nas unidades para **estabelecer diretrizes, receber e apurar denúncias e oferecer suporte às unidades** nas atividades sensíveis do ponto de vista ético e legal.

COMITÊ DE ÉTICA E DE CONDUTA

CANAL DE DENÚNCIA





QMENTUM INTERNATIONAL

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

MISSÃO DO COMITÊ

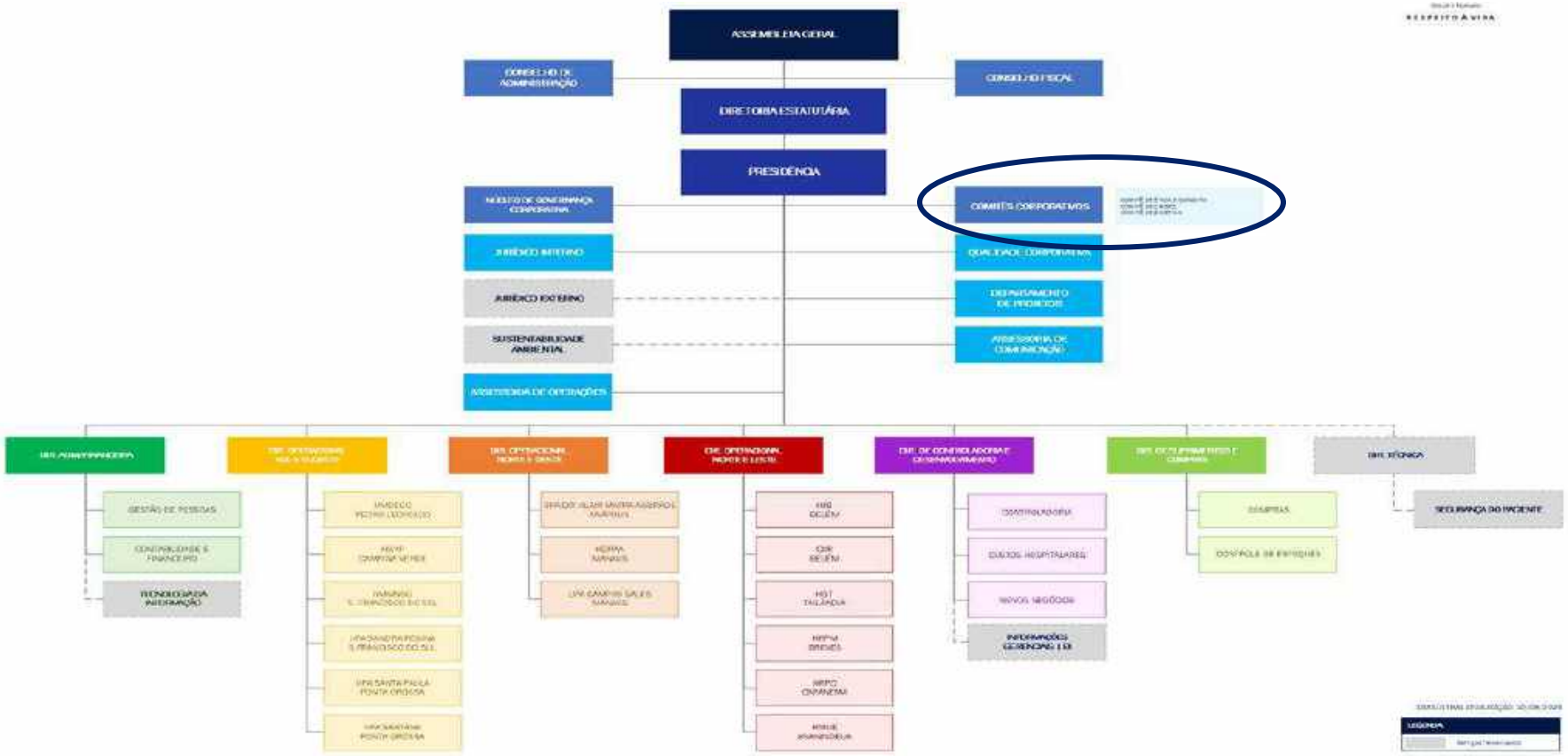
- Garantir que todas as atividades e decisões da organização sejam guiadas por princípios éticos, promovendo a integridade, transparência e respeito às normas.

- O comitê avalia e aconselha sobre questões éticas, assegura o cumprimento de políticas internas e promove uma cultura de conduta responsável na organização. As informações discutidas são sigilosas e devem ser tratadas com confidencialidade, sendo compartilhadas apenas com partes autorizadas.

DIRETRIZES

- Divulgação e Aplicação do Código de Ética e Conduta do INDSH
- Cumprimento dos Princípios do Código em todo o INDSH
- Constituir e convocar grupos de trabalho para apoiar as atividades e decisões do Comitê
- Apuração de Casos visando garantir conformidade com o Código
- Monitoramento de Denúncias
- Diligências e Pareceres de especialistas conforme necessário
- Convocações de colaboradores para informações e documentos
- Arquivamento de Processos

POSIÇÃO DO COMITÊ NO ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- O Comitê de Ética e Conduta reporta-se diretamente à Presidência, garantindo sua independência em relação às demais unidades do INDSH.

- Em casos de investigação envolvendo membros da Diretoria Corporativa, o Comitê prestará contas ao Conselho de Administração.

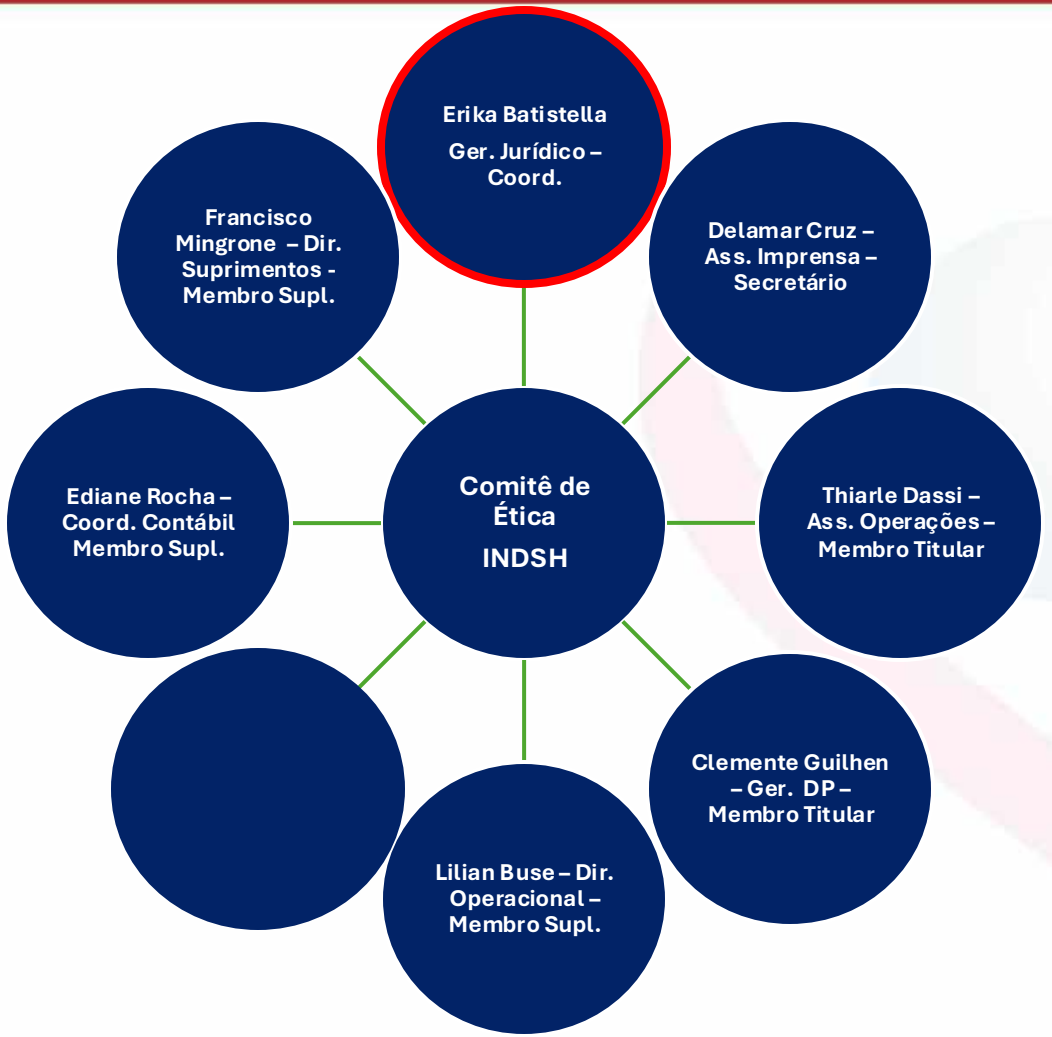
COMPOSIÇÃO

O Comitê é composto por 8 (oito) membros, sendo 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes, designados por deliberação do Presidente, com mandato de 2 (dois) anos, podendo haver recondução, a critério da Presidência.

QMENTUM INTERNATIONAL

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

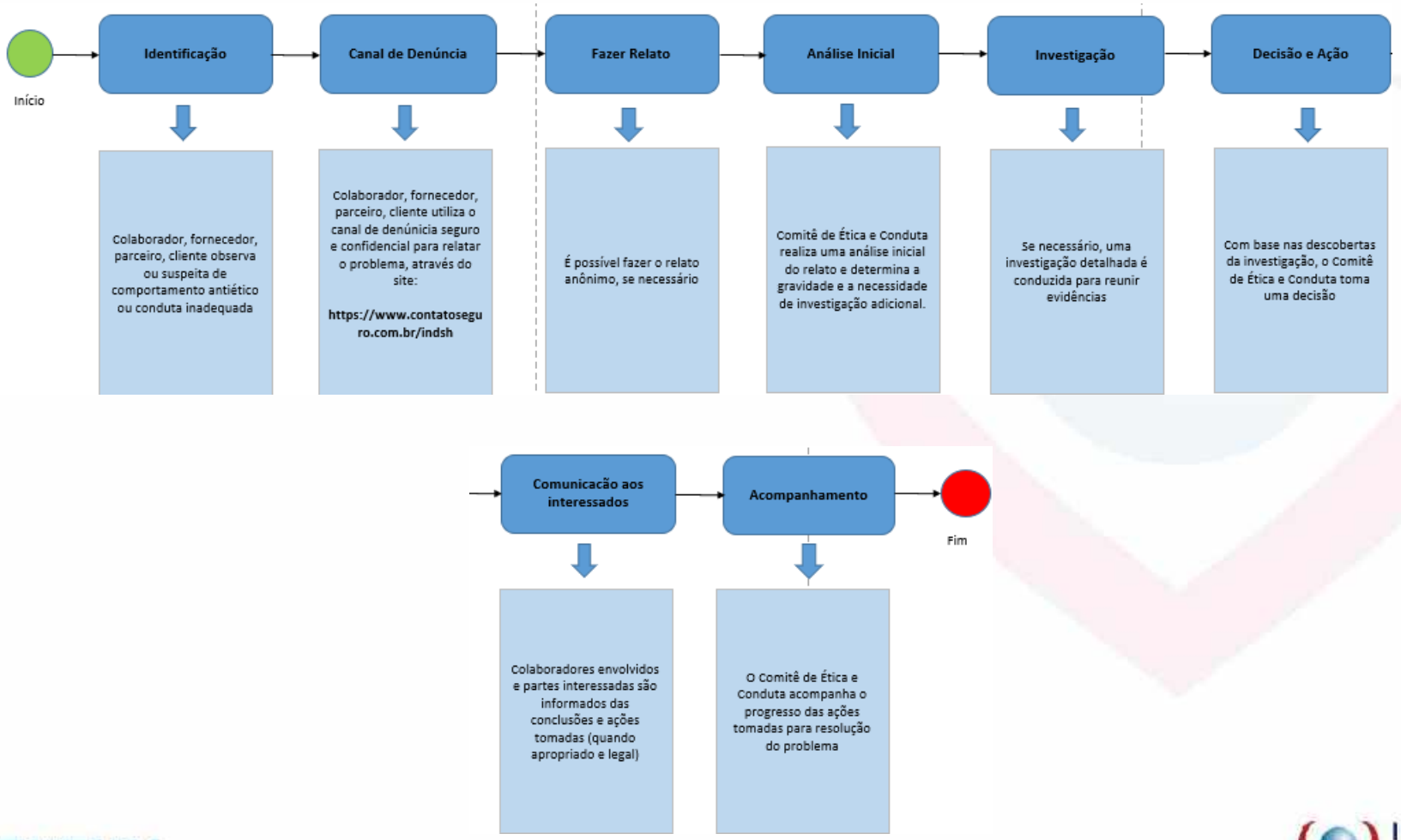
MEMBROS



QMENTUM INTERNATIONAL

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

FLUXO



QMENTUM INTERNATIONAL

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

METODOLOGIA

O sistema utilizado é o canal Contato Seguro, acessível pelo site do INDSH, que redireciona para a plataforma da empresa de gestão:

https://www.contatoseguro.com.br/indsh



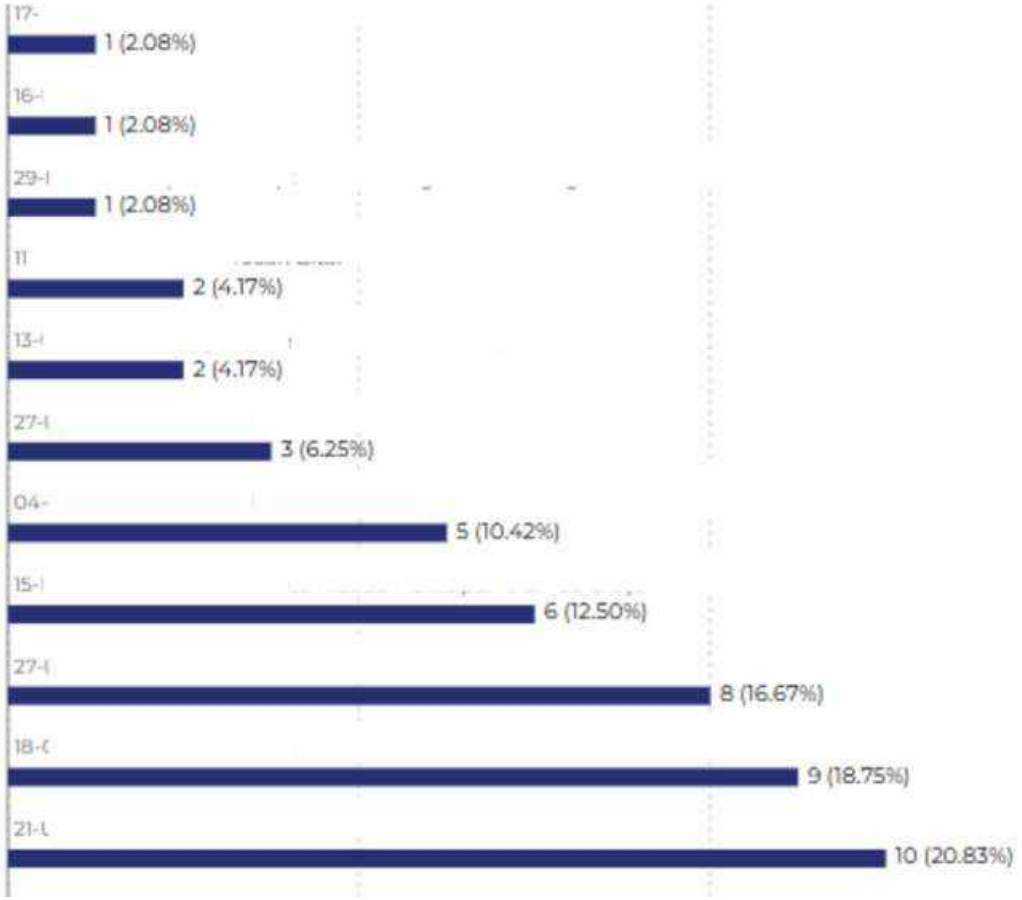
INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano RESPEITO À VIDA | Contato Seguro CANAL DE ÉTICA

QMENTUM INTERNATIONAL

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano RESPEITO À VIDA

METODOLOGIA

O site também disponibiliza estatísticas detalhadas por filial.



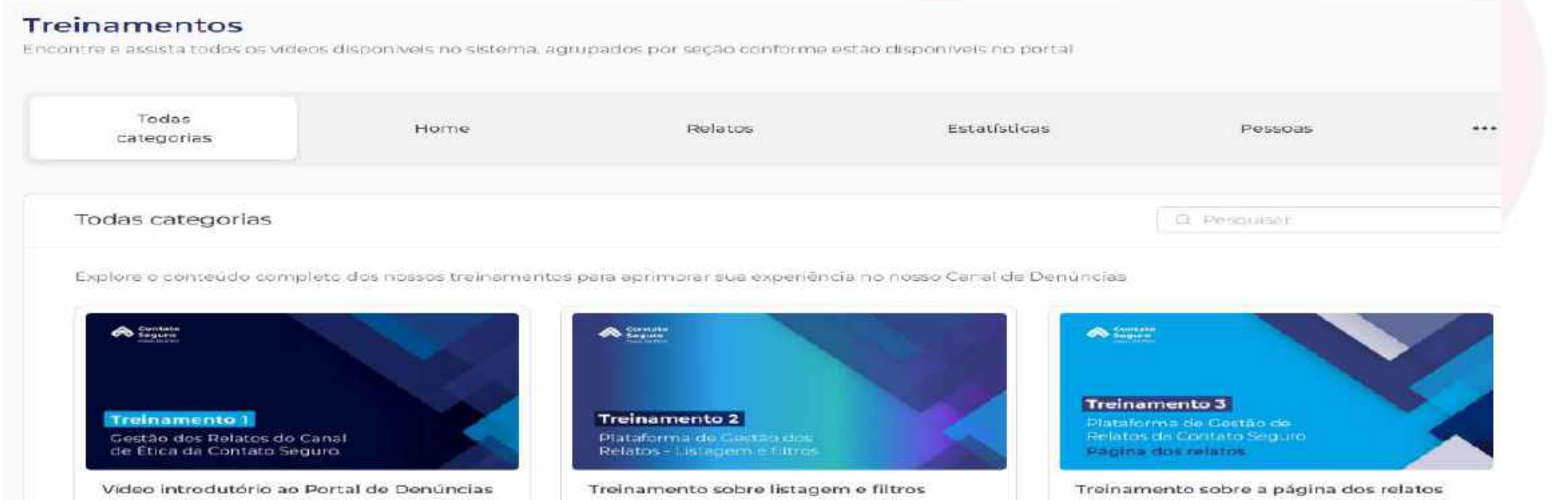
QMENTUM INTERNATIONAL

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

RESPEITO À VIDA

VÍDEOS DE TREINAMENTOS

Além de tudo, existe um campo de treinamentos com vídeos rápidos para todos os usuários



QMENTUM INTERNATIONAL

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

BENEFÍCIOS DO CANAL

Benefícios do
Canal de Ética e Conduta

- ✓ Garantia de segurança de suas informações.
- ✓ Proteção contra retaliações.
- ✓ Ótima conduta organizacional e sigilo absoluto.

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

Contato Seguro
CANAL DE ÉTICA

QMENTUM INTERNATIONAL

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

DIVULGAÇÃO

- O Comitê foi amplamente divulgado por meio de Circular do Presidente Executivo, além de folders, banners e cartazes, sendo também de fácil acesso no site do INDSH.

- Após essa divulgação, o Comitê recebeu um grande retorno, refletido em melhorias significativas e uma comunicação mais eficaz.

INFORMAÇÕES PERTINENTES

- O Comitê se reúne ordinariamente uma vez por mês, e, em casos excepcionais, realiza reuniões extraordinárias.

- Para facilitar a comunicação rápida, os membros contam com um grupo de WhatsApp.

- Todo o material do Comitê está disponível na plataforma do Contato Seguro.

RESPONSABILIDADE DOS DIRETORES EXECUTIVOS

- Receber, analisar e responder às denúncias da plataforma Contato Seguro.
- Garantir confidencialidade durante a apuração dos fatos.
- Acionar áreas internas (se necessário) para obter informações complementares.
- Enviar a resposta no prazo estipulado, com medidas tomadas e encaminhamentos.

PASSO A PASSO PARA RESPONDER AS DENÚNCIAS

PASSO 1 – Recebimento da Denúncia

- ✓ O diretor recebe uma notificação formal do Comitê de Ética informando sobre a nova denúncia.
- ✓ O prazo para resposta será de 7 dias.
- ✓ O diretor acessa a plataforma Contato Seguro pelo link fornecido.

PASSO 2 – Acesso à Plataforma

- ✓ Fazer login na plataforma Contato Seguro.
- ✓ Acessar a denúncia e verificar os seguintes pontos:
  - Descrição detalhada do ocorrido
  - Setor ou colaborador envolvido
  - Evidências anexadas (se houver)

PASSO A PASSO PARA RESPONDER AS DENÚNCIAS

PASSO 3 – Acionamento de Áreas Internas

Se necessário, o diretor pode buscar suporte dos seguintes setores:

- ✓ Recursos Humanos (assédio, comportamento inadequado, relações trabalhistas)
- ✓ Jurídico (conflitos legais, implicações contratuais)
- ✓ Compliance (fraudes, corrupção, desvios éticos)

PASSO 4 – Análise dos Fatos e Coleta de Informações

- ✓ Caso necessário, o diretor deve:
  - Solicitar relatórios internos ou registros relacionados.
  - Revisar imagens de câmeras de segurança (se aplicável).
  - Obter depoimentos confidenciais de envolvidos ou testemunhas.
- ✓ O Comitê de Ética pode fornecer um modelo padrão de análise para facilitar a investigação.

PASSO A PASSO PARA RESPONDER AS DENÚNCIAS

PASSO 5 – Estrutura da Resposta

A resposta deve ser objetiva e conter os seguintes itens:

- ✅ Resumo do caso – Breve explicação da denúncia e dos envolvidos.
- ✅ Medidas tomadas – O que foi feito para apurar a situação.
- ✅ Encaminhamentos – Se foi necessária ação do RH, Jurídico Compliance ou outro setor.
- ✅ Conclusão e ações preventivas – O que será feito para evitar casos semelhantes.

⚠ **Importante: A denúncia deve ser tratada com sigilo. Apenas as áreas estritamente necessárias devem ser envolvidas**

QMENTUM INTERNATIONAL

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

JÁ EXISTE O CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES PARA 2025

CEC INDSH

CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES - 2025
ÚLTIMA TERÇA-FEIRA DO MÊS - DAS 10H ÀS 12H

28	JANEIRO	29	JULHO
25	FEVEREIRO	26	AGOSTO
25	MARÇO	30	SETEMBRO
29	ABRIL	28	OUTUBRO
27	MAIO	25	NOVEMBRO
24	JUNHO	16*	DEZEMBRO

*Data antecipada em função de fim-de-ano.

QMENTUM INTERNATIONAL

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

Ata Reunião Extraordinária CEC INDSH

Data: 11/08/2025
Horário: 10h às 12h.
Local: Sede Administrativa / SP
Participantes, que aprovam a referida ata: Érika Batistella (coordenadora); Delamar da Cruz (secretário); Lilian Buse (por vídeo); Francisco Mingrone; Thiarle Dassi (vídeo); e Clemente Guilhen Neto.

Denúncias Analisadas

Nesta data, o Comitê de Ética e Conduta do INDSH esteve reunido, na Sede Administrativa (SP), para analisar as denúncias de ID 192, 202, 204, 205, 213, 217 e 221, recebidas através do Canal de Ética e Conduta.

O CEC avaliou cada uma das denúncias, com base nos relatos, apurações e informações recebidas, tomando as decisões que julgou pertinentes a cada caso, avaliados como procedente ou improcedente.

As denúncias consideradas improcedentes foram arquivadas, com resposta ao denunciante, e recomendação de monitoramento por parte das unidades.

Já as denúncias consideradas procedentes foram respondidas ao denunciante e tomadas providências internas pela diretoria da unidade, além de recomendação de monitoramento a fim de evitar novas denúncias.

Não mais havendo, a reunião foi encerrada.

CEC INDSH – 11/08/2025.

ATA DA 1ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ÉTICA E CONDUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

Ao vigésimo quarto dia do mês de novembro de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília), via Teams, reuniram-se os membros que foram escolhidos através de Assembleia Geral após a constituição do Comitê e hoje serão empossados, que assinam ao final desta ata.

Foi dado início aos trabalhos, e no primeiro momento os membros votaram para a Coordenação e Secretariado do Comitê, são eles: Erika Alves Batistella – Cordenação e Delamar Cruz – Secretário.

Lilian explanou a idealização e importância deste Comitê.

Delamar explanou a realidade de hoje em relação a este tema no Instituto.

Abaixo seguem os principais assuntos abordados pelos membros:

- **Redesenhar fluxo e alguns artigos**

  Lilian fará as devidas alterações e posteriormente enviará para os demais membros opinarem e aprovarem.

- **Termo de Confidencialidade**

  Clemente ficou encarregado de colher assinatura de todos os membros, arquivá-lo em cada prontuário e enviar para a Coordenadora arquivar na pasta do Comitê.

- **E-mail e Pasta**

  Delamar ficou encarregado de criar um e-mail para o Comitê e solicitar que os e-mails de denúncia sejam recebidos por todos os membros.

  Após recebimento do e-mail, o Secretário irá acionar a Coordenadora que fará o filtro inicial com o grupo, via WhatsApp, para decidirem se o assunto será levado ao Comitê ou não.

Esse documento foi assinado por ERIKA ALVES BATISTELLA, CLEMENTE GUILHEN NETO, Ediane Lemos Rocha, Franciso José Mingrone, Thiarle Dassi, LILIAN ROSANA KAIBER BUSE, ROSANA UYEMURA M DA COSTA e Delamar Cruz. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/QFF8J-TZFXV-LEQ8J-ZRMMW

Clemente irá criar uma pasta do Comitê e liberar acesso para todos na Rede do Instituto.

- **Código de Ética e Conduta/ Política de Compliance e Política de Transparência**

  Todos deverão ler os materiais mencionados acima e o Secretário deverá salvar esses documentos na pasta do Comitê.

- **Fluxo com possíveis casos para nortear a atuação do Comitê**

  Este material será elaborado pelo Thiarle e Francisco que encaminharão ao grupo para validação**.**

- **Reuniões**

  Definido pelo Comitê que as reuniões serão semestrais. Sugestão de datas pela Coordenação (primeira semana de março/junho/setembro/dezembro).

- **Divulgação/Apresentação**

  Lilian irá apresentar este Comitê na reunião do dia 30/11/2023 para toda a diretoria do INDSH e posteriormente o presidente irá enviar uma Circular com a informação de que este Comitê será válido a partir de 01/12/2023.

- **Resposta automática**

  Segue abaixo resposta automática, que é enviada quando do recebimento de cada denúncia e que está na área Contato do site do INDSH, que deve ser validada ou modificada a critério dos membros Comitê:

No site		Resposta de e-mail
O canal para dúvidas, críticas, elogios e denúncias, está aberto pelo formulário abaixo. Em caso de denúncias, sua mensagem será encaminhada internamente para avaliação, apuração, confirmação e		*Bom dia.* *Sua mensagem foi recebida e será reencaminhada internamente, com objetivo de avaliar, apurar, confirmar e, em caso positivo, tomar as medidas que o INDSH entenda cabíveis ao caso.*

Esse documento foi assinado por ERIKA ALVES BATISTELLA, CLEMENTE GUILHEN NETO, Ediane Lemos Rocha, Franciso José Mingrone, Thiarle Dassi, LILIAN ROSANA KAIBER BUSE, ROSANA UYEMURA M DA COSTA e Delamar Cruz. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/QFF8J-TZFXV-LEQ8J-ZRMMW

adoção das medidas que o INDSH entende como necessárias. *O INDSH não tolera casos de abuso, assédio, intolerância, discriminação e qualquer tipo de comportamento criminoso ou contra a ética, atitude que exige de seus profissionais e parceiros.* *Caso prefira, envie e-mail para*: denuncia@indsh.org.br		*O INDSH não tolera casos de abuso, assédio, intolerância, discriminação e qualquer tipo de comportamento criminoso ou contra a ética, atitude que exige de seus profissionais e parceiros.* *Para detalhes sobre normas e procedimentos, consulte a íntegra do Código de Ética e Conduta INDSH neste site. O canal de comunicação, para críticas, elogios e denúncias, está aberto pelo Fale Conosco do site www.indsh.org.br.*

Esgotada a pauta, o Coordenador indagou se havia mais algum assunto a tratar e como não houve manifestação agradeceu a presença de todos os membros e deu por encerrada a reunião, cuja ata será lavrada e assinada por todos.

Esse documento foi assinado por ERIKA ALVES BATISTELLA, CLEMENTE GUILHEN NETO, Ediane Lemos Rocha, Franciso José Mingrone, Thiarle Dassi, LILIAN ROSANA KAIBER BUSE, ROSANA UYEMURA M DA COSTA e Delamar Cruz. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/QFF8J-TZFXV-LEQ8J-ZRMMW

LISTA DE PRESENÇA E POSSE DOS MEMBROS COMITÊ DE ÉTICA E CONDUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

Assinado eletronicamente por:
Thiarle Dassi
CPF: ***.679.529-**
Data: 13/12/2023 11:57:57 -03:00
DigiForte

1. Thiarle Dassi – Membro titular

Assinado eletronicamente por:
CLEMENTE GUILHEN NETO
CPF: ***.740.548-**
Data: 13/12/2023 10:40:25 -03:00
DigiForte

2. Clemente Guilhen Neto - Membro titular

Assinado digitalmente por:
ERIKA ALVES BATISTELLA
CPF: ***.801.048-**
Certificado emitido por AC OAB G3
Data: 13/12/2023 10:36:59 -03:00
DigiForte

3. Erika Alves Batistella - Membro titular (Coordenador)

Assinado eletronicamente por:
Delamar Cruz
CPF: ***.422.518-**
Data: 18/12/2023 10:32:32 -03:00
DigiForte

4. Delamar Cruz - Membro titular (Secretário)

Assinado eletronicamente por:
LILIAN ROSANA KAIBER BUSE
CPF: ***.494.859-**
Data: 13/12/2023 13:03:49 -03:00
DigiForte

5. Lilian Kaiber Buse – Membro suplente

Assinado eletronicamente por:
ROSANA UYEMURA M DA COSTA
CPF: ***.980.788-**
Data: 14/12/2023 06:32:51 -03:00
DigiForte

6. Rosana Uyemura Michelato da Costa - Membro suplente

Assinado eletronicamente por:
Ediane Lemos Rocha
CPF: ***.969.348-**
Data: 13/12/2023 10:46:16 -03:00
DigiForte

7. Ediane Lemos Rocha - Membro suplente

Assinado eletronicamente por:
Franciso José Mingrone
CPF: ***.978.298-**
Data: 13/12/2023 11:11:27 -03:00
DigiForte

8. Francisco José Mingrone - Membro suplente

Esse documento foi assinado por ERIKA ALVES BATISTELLA, CLEMENTE GUILHEN NETO, Ediane Lemos Rocha, Franciso José Mingrone, Thiarle Dassi, LILIAN ROSANA KAIBER BUSE, ROSANA UYEMURA M DA COSTA e Delamar Cruz. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/QFF8J-TZFXV-LEQ8J-ZRMMW

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: QFF8J-TZFXV-LEQ8J-ZRMMW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ERIKA ALVES BATISTELLA (CPF ***.801.048-**) em 13/12/2023 10:36 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- CLEMENTE GUILHEN NETO (CPF ***.740.548-**) em 13/12/2023 10:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.102.238.90	Lat: -23,516317 Long: -46,678428 Precisão: 1390 (metros)

Autenticação	clemente@indsh.org.br
Email verificado	

b1bONk86r06CVIAaiccsxNphmLEqs8/9NDcNNPhiF9Q= SHA-256

- Ediane Lemos Rocha (CPF ***.969.348-**) em 13/12/2023 10:46 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.102.238.90	Lat: -23,516317 Long: -46,678428 Precisão: 1390 (metros)

Autenticação ediane.rocha@indsh.org.br

Email verificado

DMB1wMFHFm4joaXEzBzrsmDGIFRRG1XbE1P+niMyd/o= SHA-256

✔ Franciso José Mingrone (CPF ***.978.298-**) em 13/12/2023 11:11 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.102.238.90	Não disponível

Autenticação mingrone@indsh.org.br

Email verificado

QNlmwZ3r2YIE6we4AydmW1dkehHB1ax7EIl0EYqOo7o= SHA-256

✔ Thiarle Dassi (CPF ***.679.529-**) em 13/12/2023 11:57 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.90.210.35	Lat: -23,521279 Long: -46,665308 Precisão: 77 (metros)

Autenticação thiarledassi@hotmail.com

Email verificado

RA8Ok9gc/DIHNkGwIuvJylJQpwOc9xlF/x2vX3mQvl8= SHA-256

✔ LILIAN ROSANA KAIBER BUSE (CPF ***.494.859-**) em 13/12/2023 13:03 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.177.137.111	Lat: -25,531758 Long: -49,238438 Precisão: 35 (metros)

Autenticação	lilian@indsh.org.br
Email verificado	

1sODpacVosOxVBxzch7IwtQU3FwohJL6ndbIAHJZZTw= SHA-256

✔ ROSANA UYEMURA M DA COSTA (CPF ***.980.788-**) em 14/12/2023 06:32 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.62.45.170	Lat: -23,497887 Long: -46,596047 Precisão: 37 (metros)

Autenticação	rosana@indshsaude.org.br
Email verificado	

ACtQ4WTUo9dnUTKUrO8zjW2jMolqhVJcKVQRRYHh4Qc= SHA-256

✔ Delamar Cruz (CPF ***.422.518-**) em 18/12/2023 10:32 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.102.238.90	Não disponível

Autenticação	delamarcruz@indsh.org.br
Email verificado	

fshdj92Ww53f8tjcommG3SqRBs1v7VoAUCABE5k6yzU= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/QFF8J-TZFXV-LEQ8J-ZRMMW

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

ITEM 8.1 - POLÍTICA DE SEGURANÇA DO PACIENTE

Exemplar para uso exclusivo de: Tamyris Corrêa - INDSH - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (sede administrativa)

1. OBJETIVO

O objetivo deste documento é estabelecer diretrizes e normas a serem seguidas por todos os profissionais, de todos os níveis hierárquicos, envolvidos direta ou indiretamente na prestação de cuidado de saúde com foco na prevenção, redução e mitigação do dano ao paciente visando maior segurança e qualidade no cuidado prestado.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

A Política de Qualidade e Segurança do Paciente deverá ser aplicada em todos os locais que tenham paciente utilizando serviços na modalidade de diagnóstico, ambulatorial e/ou internação.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

A Portaria Ministerial nº. 529/2013 institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) com objetivo de contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional. Regulamentada pela RDC nº. 36/2013, a qual institui iniciativas para a Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, possui foco em promoção de ações voltadas à segurança do paciente em âmbito hospitalar. As ações incluem promoção, execução e monitoramento de medidas preventivas com foco na segurança do paciente.

Para o correto entendimento dos termos utilizados nesta política, as definições abaixo devem ser consideradas, com base na Resolução nº. 36/2013 e Relatório Técnico OMS 2009 (Classificação Internacional sobre Segurança do Paciente).

- ✓ **Near-Miss:** um incidente que, por algum motivo, planejado ou pelo acaso, foi interceptado antes de atingir o paciente e poderia, ou não, causar danos. É o “quase evento” ou “quase erro”.
- ✓ **Incidente:** evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário ao paciente.
- ✓ **Evento Adverso:** incidente que resulta em dano ao paciente.
- ✓ **Never Events:** eventos que nunca deveriam ocorrer em serviços de saúde, definidos no Sistema NOTIVISA como "evento grave” ou que resultaram em óbito do paciente. No âmbito nacional, são considerados prioritários para a notificação e investigação.
- ✓ **Evento Sentinela:** ocorrência inesperada ou variação do processo envolvendo óbito, qualquer lesão física grave (perda de membro ou função) ou psicológica, ou risco dos mesmos. Assinalam necessidade de investigação imediata bem como sua resposta.
- ✓ **Segurança do Paciente:** redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano

desnecessário associado ao cuidado de saúde.

- ✓ **Gestão de Risco:** aplicação sistêmica e contínua de iniciativas, procedimentos, condutas e recursos na avaliação e controle de riscos e eventos adversos que afetam a segurança, a saúde humana, a integridade profissional, o meio ambiente e a imagem institucional.
- ✓ **Dano:** comprometimento da estrutura ou função do corpo e/ou qualquer efeito dele oriundo, incluindo-se doenças, lesão, sofrimento, morte, incapacidade ou disfunção, podendo, assim, ser físico, social ou psicológico.
- ✓ **Cultura de Segurança:** conjunto de valores, atitudes, competências e comportamentos que determinam o comprometimento com a gestão da saúde e da segurança, substituindo a culpa e a punição pela oportunidade de aprender com as falhas e melhorar a atenção à saúde.
- ✓ **Farmacovigilância:** é o trabalho de acompanhamento do desempenho dos medicamentos que já estão no mercado. As suas ações são realizadas de forma compartilhada pelas vigilâncias sanitárias dos estados, municípios e pela Anvisa.
- ✓ **Tecnovigilância:** é o sistema de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas de produtos para a saúde (equipamentos, Materiais, Artigos Médico-Hospitalares, Implantes e Produtos para Diagnóstico de Uso "invitro"), com vistas a recomendar a adoção de medidas que garantam a proteção e a promoção da saúde da população.
- ✓ **Acreditação:** Processo voluntário de avaliação externa que monitora o desempenho dos serviços de saúde em relação aos padrões pré-estabelecidos, sendo geralmente conduzida por uma terceira parte, devidamente qualificada para tal.
- ✓ **Cuidado de saúde:** Serviços recebidos por indivíduos ou comunidades para promover, manter, monitorar ou restaurar a saúde. Não é limitado ao cuidado prestado por outros; inclui também o autocuidado.
- ✓ **Cultura justa:** Promove uma atmosfera de confiança em que as pessoas são encorajadas e até recompensadas para prestar informações essenciais relativas à segurança do paciente. Mas que também estabelece uma linha clara entre comportamentos aceitáveis e inaceitáveis.
- ✓ **Disclosure (abertura de informação):** Processo estruturado de comunicação com os pacientes e seus familiares quando da ocorrência (ou do potencial de ocorrência) de um evento adverso.

O cuidado prestado deve respeitar e responder às preferencias, necessidades, valores e cultura dos pacientes, familiares e acompanhantes.

Exemplar para uso exclusivo de: Tamyris Corrêa - INDSH - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (sede administrativa)

Exemplar para uso exclusivo de: Tamyris Corrêa - INDSH - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (sede administrativa)

4. REGRAS DE NEGÓCIO E RESPONSABILIDADES

4.1. Sede

- A SEDE, em conjunto com as Unidades de Saúde, deve desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e melhoria contínua da qualidade para a linha de frente, gestores e liderança.
- Estar comprometida com a entrega de um cuidado de saúde humanizado, efetivo e seguro.
- Fomentar o desenvolvimento de uma cultura de segurança do paciente e melhoria da qualidade do cuidado na instituição.
- Garantir a aplicação de recursos para atividades relacionadas a qualidade do cuidado e segurança do paciente.

4.2. Gestão da Qualidade Assistencial

- Fomentar o desenvolvimento de uma cultura de segurança e melhoria contínua na instituição.
- Apoiar as Unidades na análise e aprendizado com os incidentes relacionados ao processo de cuidado.
- Implementar as metas de segurança do paciente.

4.3. Lideranças formais das Unidades de Saúde (Ex: Diretor Executivo, Diretor Técnico, Gerência de Enfermagem e outros)

- Promover um ambiente onde o colaborador se sinta seguro e confortável para conversar sobre incidentes, manifestar sua opinião e propor melhorias no processo de cuidado. A transparência é um dos valores organizacionais e uma premissa importante para o amadurecimento da cultura de segurança.
- Conhecer os eventos adversos graves que ocorrem em sua instituição, apoiar a equipe de análise provendo os recursos necessários para maximizar o aprendizado, a identificação e implantação de ações de mitigação e prevenção de recorrência.

5. DESCRIÇÃO

A segurança assistencial é um dos pilares da prestação de serviços de saúde do INDSH, que atua comprometido e considera as metas internacionais de Segurança do Paciente e o cuidado centrado na pessoa, peças fundamentais para uma assistência segura, individualizada e de qualidade. A prestação do cuidado de forma respeitosa, respondendo às necessidades, preferências e valores do paciente, com a garantia de que tais valores norteiem todas as

decisões clínicas, devem ser premissas para o desenvolvimento dos protocolos nas unidades administradas.

A gestão da segurança assistencial é conduzida pela área de Governança Clínica, com o apoio das áreas envolvidas, que promove a sinergia das diretrizes , protocolos institucionais com as legislações e boas práticas de mercado , garantindo o gerenciamento de riscos assistenciais, promovendo a segurança dos pacientes, acompanhantes, familiares, corpo clínico e demais colaboradores.

5.1. Núcleo de Segurança do Paciente

O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) é responsável por promover e garantir a segurança dos pacientes durante todo o processo de atendimento. Suas responsabilidades incluem a identificação e análise de riscos, a implementação de protocolos e práticas seguras, a monitorização contínua dos indicadores de segurança e a promoção de uma cultura de segurança entre os profissionais de saúde. Sua obrigatoriedade de existência é regulamentada pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 36/2013 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que estabelece ações para a promoção da segurança do paciente em serviços de saúde.

Nota[1]: Todas as unidades administradas pelo INDSH devem ter um NSP Local constituído de maneira formal e atuante, seguindo as normas da ANVISA. Todas as unidades ainda precisam enviar anualmente o comprovante de regularidade do NSP local cadastrado no NOTIVISA.

Nota[2]: Essa Política acompanha dois anexos relacionados ao NSP. O primeiro é um exemplo de Regimento do NSP-local que todas as unidades podem seguir. O segundo é um exemplo de Termo de Nomeação para oficializar o NSP. Esse termo também precisa ser encaminhado, de maneira atualizada, anualmente para a Qualidade Corporativa.

Existem outros documentos que norteiam a atuação dos NSP Locais, e que estão disponíveis no Sistema de Gestão de Documentos, como o Plano de Segurança do Paciente Corporativo (PL.GQC.001)

A SEDE corporative instituiu o Comitê de Qualidade Corporativa com minimanete um representante do NSP Local de cada unidade com o objetivo de aprimorar, padronizar, acompanhar e apoiar a atuação de todos os NSP Locais. Esse Comitê se reuniará a cada 4 meses.

O NSP deve acompanhar a notificação e investigação de eventos adversos, propondo medidas corretivas e preventivas para evitar a recorrência de incidentes. Todas as unidades do INDSH possuem EPIMED SOLUTION, uma ferramenta robusta e abrangente que apoia as instituições de saúde na promoção de um ambiente seguro e na melhoria contínua da qualidade assistencial. O modulo 'Segurança do Paciente' visa apoiar os hospitais e unidades de saúde na implementação de práticas seguras e na redução de eventos adversos.

Exemplar para uso exclusivo de: Tamyris Corrêa - INDSH - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (sede administrativa)

Exemplar para uso exclusivo de: Tamyris Corrêa - INDSH - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (sede administrativa)

Nota[3]: Todas as unidades devem utilizar o Sistema Epimed como Sistema oficial de notificações.

A notificações devem ser analisadas pelo NSP local, tratadas e utilizadas para implementar ações corretivas e preventivas, visando a melhoria contínua da qualidade assistencial e a promoção de um ambiente seguro para os pacientes.

- **Notificação reportadas para a SEDE Corporativa**

  O Núcleo Corporativo do INDSH acompanha os eventos graves e óbitos através dos Safety Huddle diário. O INDSH entende que a prática de Safety Huddle é fundamental para a promoção de um ambiente seguro e de alta qualidade nas instituições de saúde. Dessa forma, diariamente a Qualidade Corporativa elabora, através de busca ativa, o Safety Huddle com os principais eventos que ocorreram nas unidades administradas no dia anterior, como forma de reunir e identificar os incidentes e eventos adversos graves, que geraram potenciais danos ou óbitos**.**

  Todos esses eventos são acompanhados dentro do Sistema Epimed semanalmente em relação às análises, ações corretivas e conclusões.

  Ainda na gestão de incidentes, também são elaborados a cada trimestre os relatórios de segurança dos pacientes, que incluem tantas as medidas recomendadas resultantes da análise dos eventos adversos, quando as melhorias realizadas.

- **Notificação reportadas para o Notivisa**

  Assim como a notificação para a SEDE, também deverá acontecer a notificação no sistema Notivisa®, conforme orientações da RDC nº. 36/2013. Nesse sentido, cabe ao estabelecimento de saúde notificar ao NOTIVISA os casos de dano grave e óbitos relacionados aos EA em até 72 horas após a ocorrência do evento e preencher todas as etapas da notificação que correspondem à investigação. O mesmo procedimento se aplica aos never events, conforme fluxograma anexo.

  Já para os demais incidentes (com dano leve, moderado ou sem dano), circunstância de risco e quase dano (near-miss) deverão seguir o fluxo de notificação em sistema Epimed®, bem como análise com ferramentas como 5 por quês, Ishikawa, entre outras, pelo NSP Local.

- **Encerramento da Investigação e Disclosure**

Antes que a investigação de um EA seja considerada como encerrada, o NSP do serviço de saúde deve garantir que:

- A investigação foi apropriada e identificou resultados positivos, com base em

Exemplar para uso exclusivo de: Tamyris Corrêa - INDSH - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (sede administrativa)

causas e recomendações;

- Foi apresentado um plano de ação satisfatório para os Never Events ou óbitos, com descrição de recomendações e de estratégias/propostas de intervenção para lidar com cada causa raiz, além da escolha de um responsável pela ação e definição de um cronograma de execução; foi verificado se há provas que demonstrem que o sistema de controle local é suficiente e efetivo para garantir a implementação de propostas de intervenção. Para os incidentes menos graves, deve-se verificar se há evidências que demonstrem que cada ponto de ação foi implementado;
- Foram identificadas as lições aprendidas, incluindo parceiros ou públicos-alvo com os quais a aprendizagem tenha sido compartilhada;
- Houve a conclusão integral do registro no Notivisa e no FormSUS (Relatório descritivo de investigação de evento adverso grave e óbito) cobrindo os pontos acima, por exemplo, antecedentes e contexto do evento (breve descrição do tipo de cuidado/tratamento, grau de complexidade, dimensão do evento e outras informações que auxiliem a compreensão da ocorrência); e estratégia(s) para redução do risco (que devem apontar para os fatores contribuintes identificados na análise de causa raiz e assinalados no módulo assistência à saúde do Notivisa 2.0) e plano de ação anexado ao Relatório descritivo de investigação de evento adverso grave e óbito;
- Foi elaborado relatório como forma de documentar a investigação e divulgar os dados para comunicação dos interessados. Os NSP também devem manter as evidências do processo de investigação em local reservado, de fácil identificação das informações, além de ficar à disposição da autoridade sanitária.

É de extrema importância criar canais de comunicação aberta, honesta e transparente entre as instituições e os pacientes. Esta é a prática denominada disclosure, que reconhece e informa ao paciente a ocorrência de um EA, mantendo a confiança e confiabilidade no sistema de saúde.

É um direito dos pacientes receber informações claras e precisas sobre sua saúde, assim como entender os riscos inerentes ao tratamento. Se um dano ocorre, a comunicação com o paciente é um grande desafio. Porém, minimamente, a família e pacientes esperam saber os fatos que ocorreram, as medidas que foram adotadas e um pedido de desculpas, como verdadeira demonstração de preocupação com sua segurança.

5.2. Plano de Segurança do Paciente

O NSP é a instância responsável pela elaboração, desenvolvimento e atualização do Plano de Segurança do Paciente (PSP), facilitando, dessa forma, o processo de compreensão e posterior execução do plano pelos diversos atores envolvidos.

Exemplar para uso exclusivo de: Tamyris Corrêa - INDSH - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (sede administrativa)

O PSP é descrito com foco em ações de melhorias contínuas dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde, na disseminação sistemática da cultura de segurança, no estímulo para oferecer uma assistência mais segura através dos protocolos básicos, no sistema de notificação de incidentes, nos treinamentos de segurança do paciente para o profissional e educação sobre segurança para o paciente, na articulação e integração dos processos de gestão de risco e na garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde, em consonância com o que é preconizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Nota[4]: Cada unidade do INDSH deve possuir um PSP com estratégias e ações para a gestão de riscos definidas pelo serviço, visando à prevenção e mitigação de incidentes em todas as fases de assistência ao paciente e seguindo as diretrizes do Plano de Segurança do Paciente Corporativo (PL.GQC.001).

5.3. Protocolos e Diretrizes Clínicas para a Segurança do Paciente

Os Protocolos e Diretrizes Clínicas para a Segurança do Paciente são instrumentos fundamentais na promoção de um ambiente de cuidado seguro e eficaz. Eles consistem em um conjunto de normas e recomendações baseadas em evidências científicas, que orientam os profissionais de saúde na tomada de decisões clínicas e na execução de procedimentos. Esses protocolos visam padronizar práticas, reduzir a variabilidade nos cuidados, prevenir erros e minimizar riscos associados ao atendimento. A implementação de diretrizes clínicas robustas contribui para a melhoria contínua da qualidade dos serviços de saúde, promovendo a segurança do paciente através da identificação e mitigação de potenciais eventos adversos. Além disso, esses protocolos incentivam a cultura de segurança, onde a comunicação aberta, a notificação de incidentes e a educação contínua dos profissionais são elementos centrais.

As seis metas de segurança do paciente são diretrizes fundamentais para a promoção de um ambiente seguro e de alta qualidade nos serviços de saúde. Essas metas foram desenvolvidas com o objetivo de abordar áreas críticas de risco e melhorar a segurança do paciente em instituições de saúde ao redor do mundo. A seguir, uma descrição detalhada de cada uma dessas metas:

5.3.1. Identificação do paciente

A primeira meta visa garantir que cada paciente seja corretamente identificado antes de qualquer procedimento. Isso é crucial para evitar erros como a administração de tratamentos a pacientes errados. Práticas recomendadas incluem o uso de pelo menos dois identificadores, como nome completo e data de nascimento, e a verificação cruzada dessas informações com a pulseira de identificação do paciente.

Nota[5]: Todas as unidades devem utilizar como base a Política Corporativa de Identificação do Paciente (PO.GQC.004) para implementar as melhores práticas.

Exemplar para uso exclusivo de: Tamyris Corrêa - INDSH - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (sede administrativa)

5.3.2. Comunicação efetiva

A segunda meta foca na melhoria da comunicação entre os profissionais de saúde. A comunicação clara e precisa é essencial para a transferência segura de informações sobre o paciente, especialmente durante mudanças de turno ou transferências entre unidades. Protocolos como o SBAR (Situação, Background, Avaliação, Recomendação) são frequentemente utilizados para padronizar a comunicação e reduzir o risco de mal-entendidos.

Nota[6]: Todas as unidades devem utilizar como base a Política Corporativa de Comunicação Segura (PO.GQC.005) para implementar as melhores práticas.

5.3.3. Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos

A terceira meta aborda a segurança no uso de medicamentos, incluindo a prescrição, preparação e administração. Erros de medicação são uma das principais causas de eventos adversos em hospitais. Para mitigar esses riscos, recomenda-se a implementação de sistemas de dupla checagem, o uso de tecnologias como a prescrição eletrônica e a educação contínua dos profissionais sobre medicamentos de alta vigilância.

Nota[7]: Todas as unidades devem utilizar como base a Política Corporativa de Medicação Segura (PO.GQC.006) para implementar as melhores práticas.

5.3.4. Procedimento/Cirurgia Segura

A quarta meta visa garantir a segurança em procedimentos e cirúrgias. Isso inclui a verificação do local, procedimento e paciente corretos antes da cirurgia, conhecida como "time-out" cirúrgico. A adoção de listas de verificação cirúrgicas, como a Lista de Verificação de Segurança Cirúrgica da OMS, é uma prática recomendada para assegurar que todos os passos críticos sejam seguidos.

Nota[8]: Todas as unidades devem utilizar como base a Política Corporativa de Cirurgia/Procedimento Seguro (PO.GQC.010) para implementar as melhores práticas.

5.3.5. Segurança com a higienização das mãos

A quinta meta é focada na prevenção de infecções associadas aos cuidados de saúde, que são uma causa significativa de morbidade e mortalidade. Medidas como a higiene

Exemplar para uso exclusivo de: Tamyris Corrêa - INDSH - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (sede administrativa)

adequada das mãos, o uso de técnicas assépticas e a implementação de protocolos de controle de infecções são essenciais para reduzir esses riscos. A vigilância contínua e a educação dos profissionais de saúde também desempenham um papel crucial.

Nota[9]: Todas as unidades devem utilizar como base a Política Corporativa de Higienização das Mãos (PO.GQC.007) para implementar as melhores práticas.

5.3.6. Segurança na prevenção de queda

A sexta meta trata da prevenção de quedas, que são uma causa comum de lesões em pacientes hospitalizados, especialmente entre idosos. A avaliação regular do risco de queda, a implementação de medidas preventivas como o uso de barras de apoio e a educação dos pacientes e familiares sobre os riscos são estratégias eficazes para minimizar a ocorrência de quedas.

Not[10]: Todas as unidades devem utilizar como base a Política Corporativa de Prevenção de Queda (PO.GQC.009) para implementar as melhores práticas.

5.3.7. Prevenção de lesão por pressão

Um complemento à sexta meta é a prevenção de lesões por pressão, considerada essencial para garantir a segurança e o bem-estar dos pacientes. A implementação de estratégias abrangentes, baseadas em evidências, pode reduzir significativamente a incidência dessas lesões e melhorar a qualidade dos cuidados de saúde. A avaliação de risco, o reposicionamento frequente, o uso de superfícies de apoio, os cuidados com a pele, a nutrição adequada e a educação contínua são componentes fundamentais de um programa eficaz de prevenção de lesões por pressão.

Nota[11]: Todas as unidades devem utilizar como base a Política Corporativa de Prevenção de Lesão por Pressão (PO.GQC.008) para implementar as melhores práticas.

5.4. Gestão Risco

O gerenciamento de riscos assistenciais é uma prática essencial no ambiente de saúde, visando garantir a segurança e a qualidade do atendimento prestado aos pacientes. Envolve a identificação, avaliação, monitoramento e mitigação de potenciais riscos que possam comprometer a assistência, desde erros médicos até falhas nos processos administrativos. A implementação de protocolos rigorosos, a capacitação contínua dos profissionais de saúde e o uso de tecnologias avançadas são estratégias fundamentais para minimizar esses riscos.

Além disso, a cultura organizacional deve promover a transparência e a comunicação aberta, incentivando a notificação de incidentes e sua análise crítica para a melhoria

contínua dos serviços. Dessa forma, o gerenciamento eficaz de riscos assistenciais contribui para a construção de um ambiente seguro e confiável, onde a prioridade é a saúde e o bem-estar dos pacientes.

- **Núcleo de Gestão de Riscos Assistenciais**

  A gestão de risco concentra-se dentro do Escritório da Qualidade e pode atuar em duas instancias: análise prospectiva e retrospectiva. A análise prospectiva é através das auditorias internas com a abordagem sistemática para avaliar e melhorar a efetividade das barreiras de proteção previstas em protocolos de segurança. As auditorias internas são realizadas em conjunto com o Comitê de Segurança do Paciente de cada unidade.

  O modelo retrospectivo atua com base na ocorrência de eventos adversos e a análise é desenvolvida com foco na identificação das causas raízes do evento, através das ferramentas cinco porquês, Ishikawa ou protocolo de Londres de acordo com a gravidade dos incidentes e evento ocorrido.

  Nota[12]: Cabe as unidades do INDSH mapear e identificar os riscos assistenciais, utilizando ferramenta pre-determinada e aprovada pela Qualidade.

  Nota[13]: Todos do INDSH devem seguir a Política Corporativa de Gestão de Risco (PO.GQC.012)

5.5. Interfaces e Interações

A sede corporativa atua como um direcionador, fornecendo diretrizes, recursos e suporte técnico para as comissões obrigatórias locais, assegurando que os procedimentos sejam realizados de acordo com as normas regulamentares e as melhores práticas. Essas interações são frequentemente mediadas por reuniões periódicas, que visam alinhar as práticas das diversas unidades e promover a troca de conhecimentos e experiências. Além disso, a sede corporativa desempenha um papel crucial no apoio de ações corretivas e preventivas que contribuam para a segurança do paciente e a eficiência dos serviços prestados.

As comissões obrigatórias acompanhadas pela unidade são:

- NSP – Núcleo de Segurança do Paciente;
- Comissão de Revisão de Prontuário;
- Comissão de Revisão de óbito;

Nota[14]: Todas as unidades devem estar em conformidade com a legislação que nortear a obrigatoriedade das comissões citadas acima.

Nota[15]: O NSP deve seguir as diretrizes descritas nessa política nos itens nº 5.1 e 5.2.

Exemplar para uso exclusivo de: Tamyris Corrêa - INDSH - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (sede administrativa)

Exemplar para uso exclusivo de: Tamyris Corrêa - INDSH - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (sede administrativa)

Nota[16]: As comissões de óbito e Revisão de Prontuário deverão manter a Qualidade Corporativa atualizada quanto a quaisquer alterações nos integrantes, regimentos, atuações. A cada 4 meses todas as comissões se reuniram para disseminar o conhecimento e as experiências, além de identificar tendências e áreas de melhoria para as Comissões Locais.

5.6. Pesquisa de Percepção de Cultura de Segurança do Paciente

- **Núcleo Cultura de Segurança**

  De acordo com a Portaria n°. 529/2013, a Cultura de Segurança configura-se a partir de cinco características operacionalizadas pela gestão de segurança da organização:

  1. cultura na qual todos os trabalhadores, incluindo profissionais envolvidos no cuidado e gestores, assumem responsabilidade pela sua própria segurança, pela segurança de seus colegas, pacientes e familiares;

  2. cultura que prioriza a segurança acima de metas financeiras e operacionais;

  3. cultura que encoraja e recompensa a identificação, a notificação e a resolução dos problemas relacionados à segurança;

  4. cultura que, a partir da ocorrência de incidentes, promove o Aprendizado organizacional; e

  5. cultura que proporciona recursos, estrutura e responsabilização para a manutenção efetiva da segurança.

  A mensuração da cultura de segurança é uma avaliação que permite diagnosticar a cultura de segurança da organização e conscientizar os funcionários acerca do tema e deve ser realizada com instrumentos validados transculturalmente para o Brasil como por exemplo Hospital Survey on Patient Safety Culture (HSOPSC), Safety Attitudes Questionnaire (SAQ), dentre outras.

- **Cultura da Inovação**

  O INDSH valoriza a cultura da inovação como um motor de transformação no setor de saúde, criando um ambiente propício à criatividade. A instituição implementa sistemas de incentivos que estimulam ideias capazes de gerar resultados em inovação, desenvolvimento e realização, além de promover a melhoria contínua das condições de atendimento aos nossos clientes.

  O instituto, como auxílio de construção dessa jornada, criou o PROGRAMA INDSH: Inspirando Diretrizes de Segurança e Humanização. O foco desse Programa é

abordar as oportunidades identificadas nas Pesquisas Corporativas de Percepção de Segurança de forma a elevar a qualidade do cuidado, aumentar a segurança, reduzir incidentes e eventos adversos, aumentar a confiança dos pacientes e o engajamento dos profissionais de saúde. A proposta é que o Programa se renove a cada Pesquisa de Percepção e sempre gere novas temáticas para que todas as unidades possam trabalhar de maneira contínua.

5.7. Transversalidade das Ações em Saúde e Continuidade Assistencial

A assistência é organizada por meio de protocolos unificados, integrados e padronizados entre as unidades, norteando os profissionais que atuam em todos os serviços do INDSH, bem como proporcionando a continuidade do percurso assistencial do paciente padronizado e efetivo.

A continuidade do cuidado é garantida ao paciente, respeitando os aspectos regulatórios, sendo estruturado nas linhas de cuidado, no cuidado integrado e pela integração de todas as unidades. O tratamento com equidade se dá, respeitadas as condições contratuais, na garantia da uniformidade sem a perda da qualidade assistencial aos pacientes. O alinhamento estratégico das unidades assegura o resultado do instituto, sendo discutidas e desdobradas nos diversos níveis de atenção à saúde.

5.8. Eficiência Assistencial

A busca pela eficiência visa obter o melhor resultado assistencial, com o menor custo, sem desperdícios e exposição desnecessária à tecnologia, respeitando também as diretrizes de austeridade, simplicidade e agilidade, mantendo o foco do cliente. A eficiência é traduzida em ações integradas que proporcionam:

- Acesso à assistência;
- Qualidade do atendimento;
- Boas práticas assistenciais;
- Estímulo à produção eficiente de serviços;
- Especialização em linhas de cuidado com melhor desempenho;
- Gestão da intensidade dos serviços e tecnologias desnecessários;
- Redução da permanência hospitalar desnecessária;
- Satisfação dos clientes;
- Segurança da Informação.

Exemplar para uso exclusivo de: Tamyris Corrêa - INDSH - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (sede administrativa)

Exemplar para uso exclusivo de: Tamyris Corrêa - INDSH - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (sede administrativa)

6. REFERENCIAS

- Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde – Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Brasília: Anvisa, 2016.
- Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Gestão de Riscos e Investigação de Eventos Adversos Relacionados à Assistência à Saúde. Brasília: Anvisa,2017.
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Comunicado GVIMS/GGTES/DIRE3/Anvisa nº 01/2024 - Alterações no módulo de notificação de incidentes/eventos adversos relacionados à assistência à saúde do sistema Notivisa. Brasília: Anvisa, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/servicosdesaude/seguranca-do-paciente/atualizacoes-notivisa-2.0/comunicado-no-01-2024-alteracoes-no-notivisa-2-0-modulo-assistencia-a-saude. Acesso em 06.09.2024.

7. HISTORICO DE REVISÕES

VERSÃO	*DATA*	*DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO*

8. ANEXOS

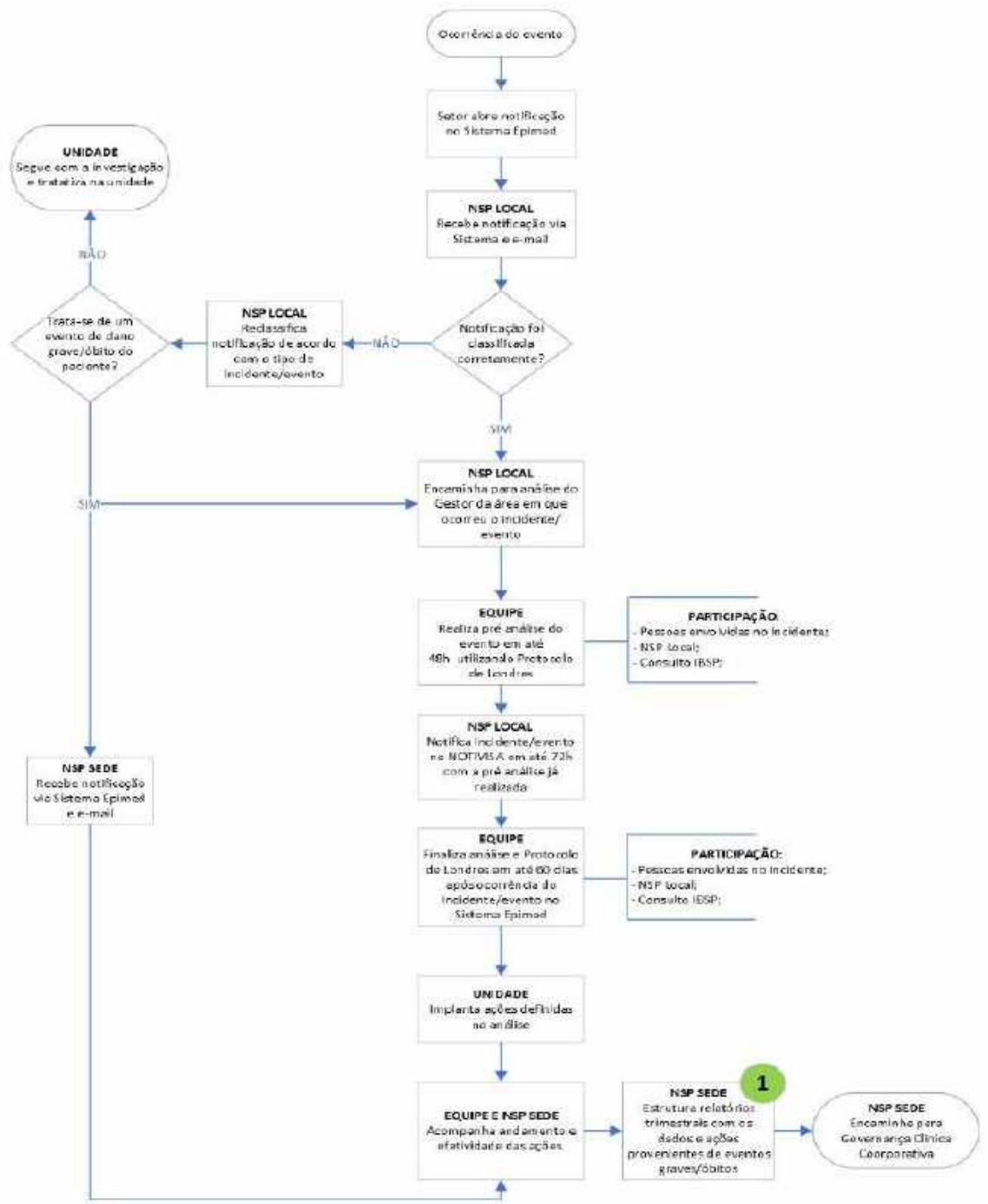
8.1. ANEXO 1: Lista de Never Events

- Alta ou liberação de paciente de qualquer idade que seja incapaz de tomar decisões, para outra pessoa não autorizada.
- Contaminação na administração de O2 ou gases medicinais.
- Gás errado na administração de O2 ou gases medicinais
- Inseminação artificial com o esperma do doador errado ou com o óvulo errado.
- Lesão por pressão estágio 3 (perda total da espessura da pele).
- Lesão por pressão estágio 4 (perda total da espessura da pele e perda tissular).
- Lesão por pressão não classificável (perda da pele em sua espessura total e perda tissular não visível).
- Óbito intra-operatório ou imediatamente pós-operatório/pós-procedimento em paciente ASA Classe 1.
- Óbito ou lesão grave de paciente associado a choque elétrico durante a assistência dentro do serviço de saúde.

- Óbito ou lesão grave de paciente associado à fuga do paciente.
- Óbito ou lesão grave de paciente associado à queimadura decorrente de qualquer fonte durante a assistência dentro do serviço de saúde
- Óbito ou lesão grave de paciente associado ao uso de contenção física ou grades da cama durante a assistência dentro do serviço de saúde.
- Óbito ou lesão grave de paciente ou colaborador associado à introdução de objeto metálico em área de Ressonância Magnética
- Óbito ou lesão grave resultante de falha no acompanhamento ou na comunicação dos resultados de exames laboratoriais ou de patologia clínica.
- Óbito ou lesão grave de paciente resultante de falha no acompanhamento ou na comunicação dos resultados de exames radiológicos/de radiodiagnóstico.
- Óbito ou lesão grave de paciente resultante de perda irrecuperável de amostra biológica insubstituível.
- Óbito ou lesão grave de recém-nascido associado ao trabalho de parto, ou ao parto, em gestação de baixo risco.
- Óbito ou lesão grave materno associado ao trabalho de parto ou parto em gestação de baixo risco.
- Procedimento cirúrgico realizado em local errado.
- Procedimento cirúrgico realizado no lado errado do corpo.
- Procedimento cirúrgico realizado no paciente errado
- Realização de cirurgia errada em um paciente.
- Retenção não intencional de corpo estranho em um paciente após a cirurgia.
- Suicídio de paciente, tentativa de suicídio ou dano autoinfligido que resulte em lesão grave durante a assistência dentro do serviço de saúde.
- Lesão grave associado à queda do paciente durante prestação de cuidados/atendimento.
- Óbito associado à queda do paciente durante prestação de cuidados/atendimento.

Exemplar para uso exclusivo de: Tamyris Corrêa - INDSH - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (sede administrativa)

8.2. ANEXO 2 – Fluxograma de Notificação de Evento Adverso Grave/ Óbito (EAG)



Exemplar para uso exclusivo de: Tamyris Corrêa - INDSH - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (sede administrativa)

Exemplar para uso exclusivo de: Tamyris Corrêa - INDSH - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (sede administrativa)

8.3. Anexo 3: Regimento NSP Local

REGIMENTO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE LOCAL

Unidade: xxxxxxxxxxxxxxx

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Este NSP-Local está estruturado e organizado de acordo com a RESOLUÇÃO - RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013 do Ministério da Saúde e com a Portaria MS/GM nº 529, de 1° de abril de 2013 que instituiu o Programa de Segurança do Paciente.

Art. 2.º O NSP-Local é um organismo formado por membros profissionais da instituição e visa garantir a melhoria contínua da segurança e qualidade do serviço de saúde prestado, por meio de avaliação dos processos institucionais.

Parágrafo único. A atuação do NSP-Local é técnico-científica, sigilosa, não podendo ser coercitiva ou punitiva.

Art. 3.º O NSP-Local responde para o Diretor Técnico da unidade e está vinculado ao Comitê de Segurança e Qualidade Técnico da SEDE do INDSH e deve manter a sua autonomia para avaliar os processos e fazer recomendações que visem unicamente a segurança e melhoria da assistência.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 4º - O Núcleo de Segurança do Paciente Local tem como objetivo principal acompanhar e aperfeiçoar a gestão dos processos relacionados à segurança e qualidade da prestação do cuidado, com foco no que impacta na atividade assistencial.

Parágrafo único: o Núcleo de Segurança do Paciente Local não possui no escopo de suas atividades avaliar competências profissionais, a descrição de cargo e avaliação por competências é atividade das lideranças imediatas, da gestão dos contratos médicos em pareceria do setor de desenvolvimento de pessoas.

Exemplar para uso exclusivo de: Tamyris Corrêa - INDSH - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (sede administrativa)

Art. 5º - Objetivos gerais:

I. Melhorar continuamente o desempenho e minimizar os riscos dos processos assistenciais.

II. Promover a Cultura de Segurança e Cultura de Melhoria Contínua;

III. Ser referência técnica para as lideranças táticas e dos processos assistenciais na implantação de projetos de melhoria, utilização de indicadores de processos e resultados e na utilização de ferramentas da qualidade.

IV. Dar apoio e diretrizes para as lideranças táticas no mapeamento dos processos, nas técnicas de identificação de vulnerabilidades e na gestão de marcadores dos processos críticos de cada setor.

V. Ser catalizador de uma visão sistêmica das questões mais críticas para a entrega de um cuidado de saúde com segurança, qualidade e responsabilidade social.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA

Art. 6º O Diretor Técnico deve nomear o Núcleo de Segurança do Paciente Local, a sua composição e cargos, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações necessárias, proferir recomendações e emitir relatórios de acordo com o Plano de Segurança e Qualidade Institucional.

Art. 7º O NSP- Local é constituído de membros representantes da Qualidade, CCIH, Representante Médico, Representante da Enfermagem, Representante Administrativo e representantes de serviços específicos de acordo com o perfil da unidade.

Art. 8º A nomeação deve ser encaminhada para o Comitê de Segurança e Qualidade Técnico da SEDE do INDSH e cadastrado no site da ANVISA (Anvisa - Informação em Vigilância Sanitária).

Art. 9º Sempre que houver qualquer alteração da equipe, a nomeação deve ser atualizada formalmente e encaminhada uma cópia ao Comitê de Segurança e Qualidade Técnico da SEDE do INDSH e atualizada no site da ANVISA.

Parágrafo Único – Os membros do NSP poderão ser substituídos, a qualquer tempo, com aprovação do Diretor da Instituição, mediante ato formal motivado, nas seguintes situações:

I. *Por decisão escrita, e devidamente fundamentada, apresentada pelo Presidente do NSP.*

II. A pedido do membro interessado, mediante requerimento escrito com justificativa.

III. Por sugestão do Diretor Técnico e/ou representante da Governança Clínica.

Art. 10º O NSP- Local deve ser constituído por membros efetivos e as reuniões podem incluir participantes convidados, envolvidos nos processos a serem discutidos ou referências técnicas importantes para o entendimento dos processos e análises dos incidentes e eventos.

CAPÍTULO IV

DA INFRAESTRUTURA

Art. 11º O NSP-Local deverá ter uma sala com a infraestrutura básica para funcionamento e um local de referências para reunião com os grupos assistenciais e apresentação de relatórios.

Art. 12º O NSP-Local deverá ter um local para guarda segura de material sigiloso, assim como privacidade para reuniões e entrevistas.

Art. 13º O NSP-Local deverá possuir computador para atividades de gestão, assim como equipamento de áudio e câmara para reuniões virtuais e encontros para capacitação.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 14º Compete ao NSP-Local construir um Plano de Segurança e Qualidade Assistencial alinhado aos requisitos da RESOLUÇÃO - RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013 – ANVISA, de acordo com as diretrizes inseridas no PLA.GQC.001_Plano de Segurança do Paciente Institucional, disponibilizado pelo Comitê de Segurança e Qualidade Técnico da SEDE, além de identificar e classificar eventos e incidentes de risco, e também acompanhar a implantação de barreiras e sua efetividade no processo de segurança dentro da Instituição e atender às competências definidas no artigo 7° da Resolução – RDC nº 36 de 25 de julho de 2013.

Art. 15º Compete ao NSP-Local:

I – Estruturar um sistema de gestão da qualidade e segurança assistencial, alinhado às diretrizes institucionais;

II - Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde, por meio de trabalho em grupos, de acordo com os projetos de melhoria;

Exemplar para uso exclusivo de: Tamyris Corrêa - INDSH - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (sede administrativa)

III – Apoiar os gestores das unidades para o mapeamento dos processos;

IV – Mapear a interação entre os processos e definir junto às lideranças os marcadores críticos e as não conformidades a serem gerenciadas;

V – Acompanhar e apoiar a gestão das não conformidades e/ou ocorrências realizadas pelos gerentes dos setores;

VI – Acompanhar e apoiar as negociações e atualizações dos contratos das interações entre os setores;

IV – Construir e acompanhar junto os times, setores e os gestores dos protocolos, um plano de acompanhamento da melhoria contínua dos processos, sintetizando as informações na construção de um Plano de Segurança e Qualidade Assistencial, com uma visão sistêmica.

VI – Descrever, acompanhar e auditar a gestão dos protocolos de segurança implantados nas unidades assistenciais;

VIII - Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;

IX - Construir e melhorar de forma contínua a coleta de informações para análise de riscos nos processos de cuidado, com um Sistema de Notificações Espontâneas;

X. Construir e melhorar de forma contínua a coleta de informações para análise de riscos nos processos de cuidado, com um Sistema de Notificações por busca ativa;

XI - Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise das informações e as recomendações realizadas, assim como as melhorias alcançadas;

XI - notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XII- reportar para o Comitê de Segurança e Qualidade Técnico da SEDE os eventos adversos com dano grave e óbitos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XIII-manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;

XIV - acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Exemplar para uso exclusivo de: Tamyris Corrêa - INDSH - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (sede administrativa)

Exemplar para uso exclusivo de: Tamyris Corrêa - INDSH - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (sede administrativa)

CAPÍTULO VI

DAS REUNIÕES

Art. 16º As reuniões do NSP- Local serão realizadas em caráter ordinário (mensal), em dia, local e horário pré-estabelecido. As reuniões serão conduzidas pelo Presidente e, na falta deste, pelo seu substituto formal.

Art. 17º Nas reuniões serão divulgados os resultados relacionados à assistência ao paciente, eventos e incidentes registrados, atendimento aos procedimentos institucionais, indicadores (quando aplicável), etc.

Art. 18º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente, ou a pedido de qualquer membro do NSP, de acordo com a urgência da matéria ou quando houver ocorrência dos eventos adversos com dano grave e óbitos decorrentes da prestação do serviço de saúde.

Parágrafo Único - As reuniões extraordinárias serão convocadas, no mínimo, com 36 (trinta e seis) horas de antecedência, ou em função da gravidade e risco de eventos e incidentes adversos, conforme fluxo definido no FLU.GQC.002 Fluxo de Notificação de Eventos Graves e óbitos.

Art. 19º O NSP- Local poderá incluir mensalmente, em uma das suas reuniões, apresentação de trabalhos, ou relatos de interesse científico, podendo para isto contar com a participação de convidados de sua escolha.

Art. 20º As reuniões serão realizadas com no mínimo metade, mais um, dos membros do NSP, ficando as resoluções na dependência da presença deste número de membros.

Art. 21º A reuniões acontecerão presencialmente e a ATA será feita por um dos membros incluindo assuntos discutidos, decisões tomadas e lista de presença.

Art. 22º Os membros que faltarem a 03 (três) reuniões consecutivas, injustificadamente, terão sua permanência na comissão discutida.

Exemplar para uso exclusivo de: Tamyris Corrêa - INDSH - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (sede administrativa)

CAPÍTULO VII

DAS ATRIBUIÇÕES DE ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Art. 23º Compete ao NSP-Local acompanhar as ações relacionadas aos objetivos estratégicos assistenciais, emitindo relatórios e encaminhando para Governança Clínica Local e Comitê de Segurança e Qualidade Técnico da SEDE.

Art. 24º Os membros do NSP-Local devem participar dos encontros para aprendizado compartilhado, alinhamento conceitual e benchmarking entre as instituições.

Art. 25º Os membros do NSP-Local devem acompanhar e direcionar as certificações e acreditações alinhadas aos processos assistenciais.

CAPÍTULO VII

DO TRATAMENTO E SIGILO DE INFORMAÇÕES

Art. 26º O tratamento das informações encaminhadas ao NSP-Local deve seguir as normas do código de ética institucional e do código de ética da categoria.

Art. 27º O tratamento das informações encaminhadas ao NSP-Local deve respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados — Lei 13.709.

Art. 28º O papel do NSP-Local é única e exclusivamente de avaliar processos e não deve encaminhar informações a setores executivos para avaliação técnica profissional e ética, visto que coloca a garantia da confidencialidade, deve manter sua postura investigativa e sigilosa.

Art. 29º A instituição deve capacitar seus colaboradores a encaminharem questões de infração éticas para os comitês responsáveis para essa avaliação.

Art. 30º Os relatórios não devem conter dados pessoais e nome completo das pessoas envolvidas, nem pacientes, nem familiares e nem dos profissionais, mesmo durante a investigação devemos usar siglas como médico 1, enfermeira 1, etc.

Art. 31º Após o processo de investigação dos incidentes as informações devem ser descaracterizadas para o arquivamento. Como o importante é o aprendizado com o processo, o que deve permanecer é o aprendizado.

Art. 32º Os relatórios de Segurança e Qualidade Assistencial não devem recorrer a quaisquer procedimentos de prova para apuração de responsabilidade no âmbito administrativo, civil ou criminal.

Casos em que ocorram alguma suspeita de ação deliberada e criminosa devem ser discutidas diretamente com o diretor técnico, sigilosamente, para que seja encaminhada de acordo, com respeito ao direito a presunção de inocência, garantido a todos pela constituição.

Art. 33º 12. Deve-se salientar a importância de resguardar as pessoas responsáveis pelo fornecimento de informações relativas à ocorrência de um incidente ou evento adverso, tendo em vista que toda colaboração decorre da voluntariedade e é baseada no princípio da confiança. Por essa razão, a utilização deste Relatório para fins punitivos, em relação aos seus colaboradores, além de macular o princípio da "não autoincriminação" deduzido do "direito ao silêncio", albergado pela Constituição Federal, pode desencadear o esvaziamento das contribuições voluntárias, fonte de informação imprescindível para o trabalho da gestão do risco do NSP-Local.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34º Os casos omissos serão decididos pelo Diretor Técnico da Instituição.

Art. 35º Esse Regimento poderá ser alterado por eventuais adoções de novas legislações pertinentes ao assunto ou por aquisição de novos conhecimentos.

Art. 36º *O Regimento entrará em vigor a partir da data de nomeação do NSP-Local.*

São Paulo, xx de xxxxxx de 20xx.

1) *Assinatura:* _____ *Ap.* _____

2) *Assinatura:* _____ *Ap.* _____

3) *Assinatura:* _____ *Ap.* _____

4) *Assinatura:* _____ *Ap.* _____

5) *Assinatura:* _____ *Ap.* _____

6) *Assinatura:* _____ *Ap.* _____

Exemplar para uso exclusivo de: Tamyris Corrêa - INDSH - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (sede administrativa)

Exemplar para uso exclusivo de: Tamyris Corrêa - INDSH - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (sede administrativa)

8.4. Anexo 4: Termo de Nomeação para o NSP local

TERMO DE NOMEAÇÃO PARA O NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE LOCAL

Unidade: xxxxxxxxxxxxxxx

São Paulo, XX de xxxxxx de XXXX

TERMO DE NOMEAÇÃO

XXXXXX, CRM xxxx, Diretor Técnico da Unidade vem pelo presente, nomear os integrantes do **Núcleo de Segurança do Paciente da Unidade XXXXXXX,** conforme preconizado em Resolução - RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013, que cita em Seção I, a criação do Núcleo de Segurança do Paciente

Componentes:

Nº	Nome do Profissional	Cargo	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			

Xxxxxxxxx

Diretor Técnico

GESTÃO DA QUALIDADE				
INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano RESPEITO À VIDA	Tipo do Documento:	**ATA de Reunião**	Emissão: 30.10.2023	Próxima Revisão: 30/10/2025
	Código do Documento:	**ATA.GQC**	Versão: 1	

Objetivo:	1ª Reunião do Comitê da Qualidade	**Data / Horário**	28/04/2025 15H -16H
Elaboração:	Luciani A. Ferreira	**Local:**	Microsoft Teams

1. **Relação dos membros participantes (nome, função e setor que representa);**

Nome	Função no Comitê	Cargo no INDSH	Unidade
Mayla Gabriela Silva Borba	Presidente do comitê	Gerente NQSP	Hosp. Delphina Aziz
Marcello Jose Ferreira Silva	Vice-presidente do comitê	Diretor Técnico	HRPM
Luciani Aparecida Ferreira	Secretária do comitê	Analista da Qualidade	Sede
José R. Carvalho Branco Filho	Diretor técnico INDSH	Diretor Técnico INDSH	INDSH / IBSP
Lilian Rosana Buse	Consultora	Diretoria Operacional SE/S	INDSH
Tatiara Varela	Consultora	Consultora de Qualidade	IBSP
Adriana Vital Torres	Consultora	Consultora de Qualidade	IBSP
Leia Venancio Paes	membro	Supervisora Qualidade	UPA Campos Sales
Talita Serra de Souza	membro	Coordenadora do NQSP	HRPC
Maria Cleidiane da Costa Silva	membro	Auxiliar administrativo da Qualidade	HRPC
Mariane Zadra	membro	Enfermeira e gerente administrativa	UPAs PG
Marayza Pinheiro Nunes	membro	Enfermeira da Qualidade	HGT
Erica Mariana Borges dos Reis	membro	Enfermeira da Qualidade	HJB
Hellen Cristina Cardoso da Silva	membro	Coordenadora da Qualidade	CIIR
Thais Emanuele Silva Damiani	membro	Gerente Assistencial	HMEGC
Karollyne de Moliner Menegon	membro	Enfermeira do NQSP e Educação Continuada	HMMNSG
Sabrina Santos Souza Dutra	membro	Coordenadora Assistencial	HSVP

Nome	Função no Comitê	Cargo no INDSH	Unidade
Augusto Cesar Passanezi	membro	Diretor Médico Técnico	HMUE
Jessica Pinho da Silva Oliveira	membro	Gerente da Qualidade	HMUE

Pautas Trabalhadas:

1. Abertura da Reunião

A reunião teve início após a confirmação do quórum mínimo dos membros do comitê, e houve ausência apenas do Dr. Jose Branco.

Luciani faz a abertura da reunião com mensagem de boas-vindas aos participantes e apresenta ao grupo qual a missão, os objetivos e atribuições deste comitê, descritos no regimento.

Na apresentação também faz a explanação de 3 (três) núcleos com focos de atuação, visão Corporativa, visão de Processos e visão Assistencial.

Lilian faz a explanação sobre os objetivos do comitê e a missão de tralharmos com as melhores práticas e as disseminar para todos os níveis da instituição.

Adriana Torres sugere que a Tatiara Varela faça a indicação dos membros para compor os núcleos de atuação, que ao longo do tempo será rotativo. Sugere também uma data para uma reunião extraordinária para dar celeridade ao trabalho deste comitê.

2. Pautas previstas e abordadas neste encontro:

- **Eleição dos membros deste comitê para os cargos de presidente e vice-presidente, cargos com atuação de 2 anos.**
  Dra. Mayla Borba foi eleita para presidência deste comitê por sugestão do Dr. Marcello Ferreira e com concordância de todos os membros;

  Dr. Marcello Ferreira, foi eleito para o cargo de vice-presidente.

  Luciani Ferreira designada para o cargo de secretária.

- **Formação dos Núcleos com focos de atuação direcionada:**
  Tatiara Varela indica membros para formação dos núcleos com focos de atuação específicas e concordância deles:

Núcleo com foco Corporativo	**Núcleo com foco Processos**	**Núcleo com foco Assistencial**
Hellen Cristina (CIIR)	Maria Cleidiane (HRPC)	Talita Serra (HRPC)
Erica Mariana (HJB)	Augusto Cesar (HMUE)	Jessica Pinho (HMUE)
Mariana Zadra (UPAs PG)	Sabrina Santos (HSVP)	Karoll de Moliner (HMMNSG)
Marayza Pinheiro (HGT)	Leia Paes (UPA CS)	Thais Damiani (HMEGC)

3. Pontos relevantes da reunião:

- Fica definido a data de 26/05 para a reunião extraordinária;
- Fica atribuído aos membros dos núcleos trazer propostas e sugestões de temas de trabalho para a reunião extraordinária.

4. Encerramento

Encerramos a reunião com a indicação de primeira atuação dos membros dos núcleos para acompanharem o preenchimento dos indicadores e análise críticas das políticas das metas de segurança em suas unidades.


Editar
WhatsApp Image 2025 04 28 at 08.38.21 (1).jpeg
48:04
Chat
Pessoas
Levantar
Reagir
Exibição
Mais
Câmera
Microfone
Compartilhar
Sair
Marcello - DI HRPM
Marayza Nunes - NQSP/HGF (N...
Adriana Torres (Não verificado)
Tatiara Varela (Não verificado)
Luciani
Mayla Borba - CHZN (Não verif...
Lilian (Não verificado)
Hsvp (Não verificado)
NQSP SES (Não verificado)
Thais Damiani (Não verific...
CIR (Não verificado)
NQSP-HRPC (Não verificado)
augusto c passanezi (Não verifi...
Fireflies.ai Notetaker Adriana (...
UPA CAMPOS SALLES CHZN/N...
Jéssica Pinho- HMUE (Não verif...
1/2
1585 x 954
127.8 KB
64%

GESTÃO DA QUALIDADE				
INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano RESPEITO À VIDA	Tipo do Documento:	**ATA de Reunião**	Emissão: 30.10.2023	Próxima Revisão: 30/10/2025
	Código do Documento:	**ATA.GQC**	Versão: 1	

Objetivo:	2ª Reunião do Comitê da Qualidade	**Data / Horário**	02/06/2025 15H -16H
Elaboração:	Luciani A. Ferreira	**Local:**	Microsoft Teams

1. Relação dos membros participantes da reunião (nome, função e setor que representa);

Nome	Função no Comitê	Cargo no INDSH	Unidade
Mayla Gabriela Silva Borba	Presidente do comitê	Gerente NQSP	Hosp. Delphina Aziz
Marcello Jose Ferreira Silva	Vice-presidente do comitê	Diretor Técnico	HRPM
Luciani Aparecida Ferreira	Secretária do comitê	Analista da Qualidade	Sede
Lilian Rosana Buse	Consultora	Diretoria Operacional SE/S	INDSH
Tatiara Varela	Consultora	Consultora de Qualidade	IBSP
Adriana Vital Torres	Consultora	Consultora de Qualidade	IBSP
Leia Venancio Paes	membro	Supervisora Qualidade	UPA Campos Sales
Talita Serra de Souza	membro	Coordenadora do NQSP	HRPC
Maria Cleidiane da Costa Silva	membro	Auxiliar administrativo da Qualidade	HRPC
Mariane Zadra	membro	Enfermeira e gerente administrativa	UPAs PG
Erica Mariana Borges dos Reis	membro	Enfermeira da Qualidade	HJB
Hellen Cristina Cardoso da Silva	membro	Coordenadora da Qualidade	CIIR
Thais Emanuele Silva Damiani	membro	Gerente Assistencial	HMEGC
Karollyne de Moliner Menegon	membro	Enfermeira do NQSP e Educação Continuada	HMMNSG
Sabrina Santos Souza Dutra	membro	Coordenadora Assistencial	HSVP
Augusto Cesar Passanezi	membro	Diretor Médico Técnico	HMUE
Jessica Pinho da Silva Oliveira	membro	Gerente da Qualidade	HMUE

Pautas Trabalhadas:

1. Abertura da reunião e pautas discutidas:

A reunião teve início após a confirmação do quórum mínimo dos membros do comitê e iniciou às 15:10h, com participação de 89% dos membros.

Luciani faz a abertura da reunião com mensagem de boas-vindas aos participantes e passa a palavra à presidente e ao vice-presidente deste comitê.

Dra. Mayla fala sobre a realização da pesquisa colaborativa aberta às unidades para sugestão de temas que possam ser compartilhados e outros que possam ser trabalhados de forma corporativa, e comenta sobre cada tópico.

Luciani compartilha com todos a planilha compilada e, durante a apresentação e leitura dos tópicos, foram feitas junto ao grupo, a sinalização de prioridades e possibilidades das sugestões colhidas junto aos membros.

Classificação

- Pode ser iniciado em curto prazo
- Deve ser planejado e iniciado em médio prazo
- Necessita de planejamento a longo prazo
- Não compete ao comitê/ grupos ou não se aplica

A planilha com a classificação será compartilhada no grupo de Whatsapp.

Adriana Torres, Tatiara Varela, Jessica Pinho, Talita Serra e Hellen Silva dão contribuições importantes sobre alguns temas sugeridos, de como realizar e como fazem em suas unidades, dentre as quais o formulário utilizado pelo Hospital dos Caetés para o Safety hudlle da unidade e levantar quantas unidades já fazem e como fazem o safety diário.

Hellen relata a falta de acesso aos vídeos das políticas corporativas para divulgação e implementação na unidade.

2. Pontos relevantes deste encontro:

- **Núcleos com focos de atuação direcionada:**
  Cada grupo deve se reunir neste mês de junho para conversarem e elegerem um tema dentre os que foram classificados nesta reunião, para apresentarem ao comitê corporativo.

- **Divulgação dos vídeos das políticas corporativas** – Luciani fará o contato com o RH da sede para que possa disponibilizar os vídeos das políticas através da plataforma BURH.

- **Fica definido a data de 14/07/25** para a reunião extraordinária do comitê e discussão das propostas apresentadas pelos núcleos.

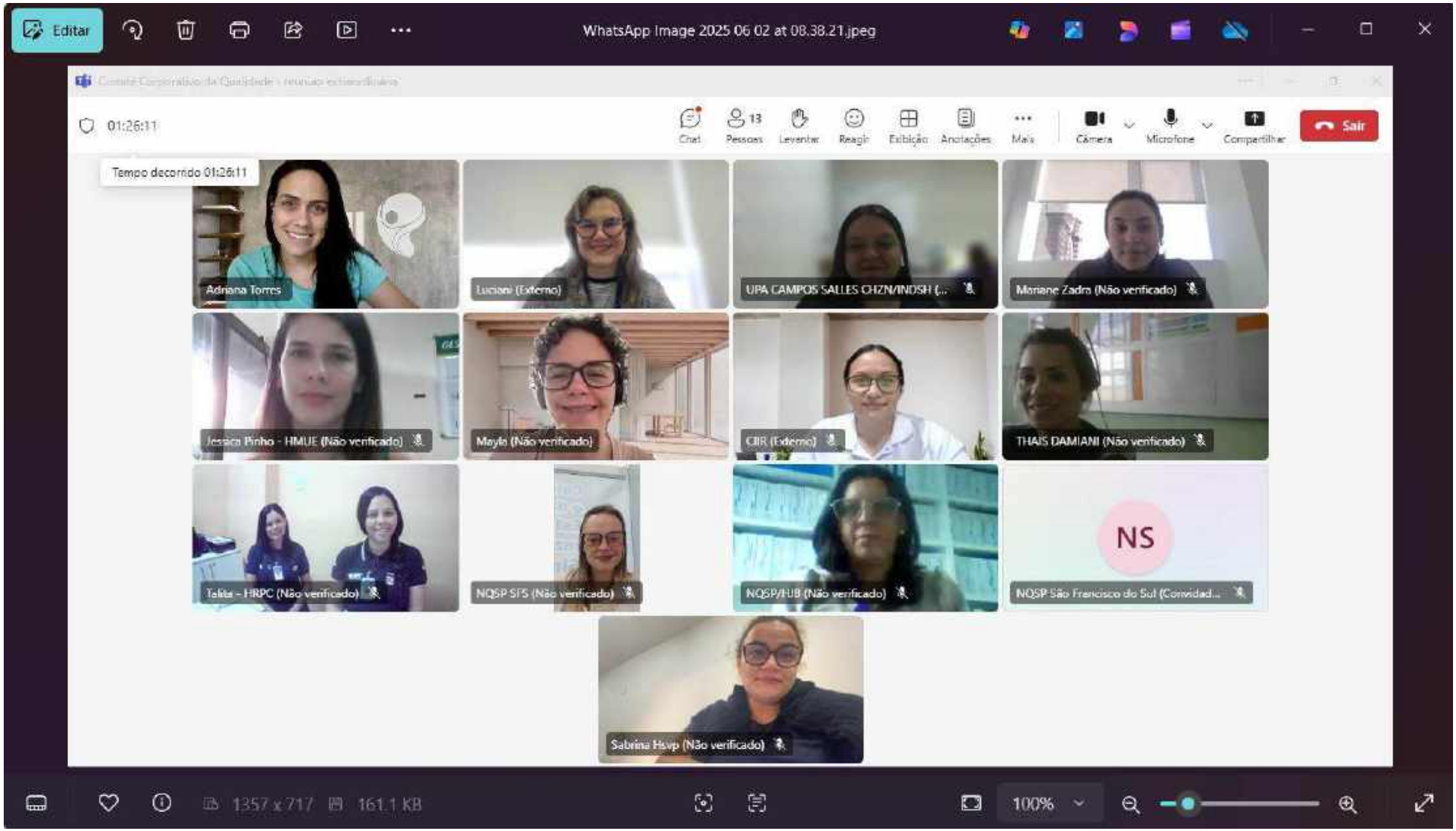
Núcleo com foco Corporativo
Hellen Cristina (CIIR)
Erica Mariana (HJB)
Mariana Zadra (UPAs PG)
Marayza Pinheiro (HGT)

Núcleo com foco Processos
Maria Cleidiane (HRPC)
Augusto Cesar (HMUE)
Sabrina Santos (HSVP)
Leia Paes (UPA CS)

Núcleo com foco Assistencial
Talita Serra (HRPC)
Jessica Pinho (HMUE)
Karoll de Moliner (HMMNSG)
Thais Damiani (HMEGC)

3. Encerramento

Encerramos a reunião no horário limítrofe devido à agenda dos participantes, ficando com as definições e atividades acima descritas para trazer como pauta da próxima reunião.


Editar
WhatsApp Image 2025 06 02 at 08.38.21.jpeg
01:26:11
Chat
13
Pessoas
Levantar
Reagir
Exibição
Anotações
Mais
Câmera
Microfone
Compartilhar
Sair
Tempo decorrido 01:26:11
Adriana Torres
Luciani (Externo)
UPA CAMPOS SALLES CHZN/INDSH (...
Mariane Zadra (Não verificado)
Jessica Pinho - HMUE (Não verificado)
Mayla (Não verificado)
CIIR (Externo)
THAIS DAMIANI (Não verificado)
Talita - HRPC (Não verificado)
NQSP SFS (Não verificado)
NQSP/HUB (Não verificado)
NS
NQSP São Francisco do Sul (Convidad...
Sabrina Hsvp (Não verificado)
1357 x 717
161.1 KB
100%

GESTÃO DA QUALIDADE				
INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano RESPEITO À VIDA	Tipo do Documento:	**ATA de Reunião**	Emissão: 30.10.2023	Próxima Revisão: 30/10/2025
	Código do Documento:	**ATA.GQC**	Versão: 1	

Objetivo:	3ª Reunião do Comitê da Qualidade	**Data / Horário**	**14/07/2025** 15H -16H
Elaboração:	Luciani A. Ferreira	**Local:**	Microsoft Teams

1. Participação na reunião:

1.1 Membros presentes nesta reunião:

Nome	Função no Comitê	Unidade	14/07/20
Mayla Gabriela Silva Borba	Presidente do comitê	Hosp Delphina Aziz	P
Luciani Aparecida Ferreira	Secretária do comitê	Sede	P
Lilian Rosana Buse	Coordenadora	INDSH	P
Talita Serra de Souza	membro	HRPC	P
Maria Cleidiane da Costa Silva	membro	HRPC	P
Mariane Zadra	membro	UPAs PG	P
Hellen Cristina Cardoso da Silva	membro	CIIR	P
Thais Emanuele Silva Damiani	membro	HMEGC	P
Karollyne de Moliner Menegon	membro	HMMNSG	P
Augusto Cesar Passanezi	membro	HMUE	P
Jessica Pinho da Silva Oliveira	membro	HMUE	P

1.2 Membros ausentes desta reunião:

Nome	Função no Comitê	Unidade	14/07/20	Ausência Justificada
Marcello Jose Ferreira Silva	Vice-presidente do comitê	HRPM	A	não justificado
José R. Carvalho Branco Filho	Diretor técnico INDSH	INDSH / IBSP	A	justificado
Tatiara Varela	Consultora	IBSP	A	justificado
Adriana Vital Torres	Consultora	IBSP	A	justificado
Leia Venancio Paes	membro	UPA Campos Sales	A	justificado
Marayza Pinheiro Nunes	membro	HGT	A	justificado
Erica Mariana Borges dos Reis	membro	HJB	A	justificado
Sabrina Santos Souza Dutra	membro	HSVP	A	justificado

1.3 Composição dos Núcleos com Foco Direcionado:

Núcleo com foco Corporativo	Núcleo com foco Processos	Núcleo com foco Assistencial
Hellen Cristina (CIIR)	Maria Cleidiane (HRPC)	Talita Serra (HRPC)
Erica Mariana (HJB)	Augusto Cesar (HMUE)	Jessica Pinho (HMUE)
Mariana Zadra (UPAs PG)	Sabrina Santos (HSVP)	Karoll de Moliner (HMMNSG)
Marayza Pinheiro (HRPM)	Leia Paes (UPA CS)	Thais Daminani (HMEGC)

Pautas Trabalhadas:

1. Abertura da reunião e pautas discutidas:

A reunião teve início após a confirmação do quórum mínimo dos membros do comitê e iniciou às 15:10h, com participação de 58% dos membros.

Dra. Mayla, presidente deste comitê, inicia a reunião resgatando a atividade da última reunião, em que os membros dos núcleos com foco específico, devem ter se reunido para revisão das propostas classificadas em reunião, desdobramento e elaboração de projeto, dentre as que teriam prioridade de ação.

Luciani convoca então, os membros do **Núcleo com Foco Corporativo** para expor qual a temática e ação foi escolhida pelo grupo.

Hellen relata que o grupo não se reuniu, mas que já tínhamos um alinhamento anterior sobre a forma de replicação e multiplicação das políticas corporativas, através de vídeos curtos na plataforma Burh, e com evidência de realização pela plataforma.

Mayla comenta que na unidade Hospital Dephina Aziz eles fizeram fóruns das políticas, com cronograma de divulgação. E a divulgação foi por blocos de profissionais que tenham correlação com a política que ia ser apresentada (ex. compras, controladoria...).

Luciani comenta que está sendo delimitado público-alvo para as políticas para que a ação de divulgação seja mais focada e eficiente.

Luciani convoca então os membros do **Núcleos com Foco de Processos**, presentes Augusto Cesar e Maria Cleidiane, e ambos relatam que não se reuniram para discutir os temas.

Luciani chama então os membros do **Núcleo com Foco Assistencial**, todos presentes na reunião. Karollyne assume a palavra, relata que grupo não se reuniu, mas coloca a dificuldade que encontram na adesão e implementação dos protocolos clínicos, por parte dos médicos, refere eventos relacionados ao protocolo de dor torácica, altas precoces, e que podem levar a eventos adversos graves.

Thaís confirma ter a mesma dificuldade de treinamento e adesão na unidade de Pedro Leopoldo, por parte do corpo clínico e assistencial. E refere a necessidade de apoio para captar todos os profissionais, tanto a equipe médica quanto a equipe da assistência.

Jéssica complementa relatando a experiência no Hospital Metropolitano e Talita confirma que adotou a mesma conduta no Hospital dos Caetés. Que o treinamento é feito em pequenos vídeos e que a participação das equipes médicas foi atrelada ao contrato da equipe, podendo haver multas e advertências, mas ressalta a importância de envolver a questão de pertencimento.

Hellen, da unidade CIIR, comenta que fez parceria com a empresa médica e repassou para eles o material desenvolvido na unidade da Campanha INDSH e devolveu evidência do treinamento com a assinatura digital de todo corpo clínico. A empresa médica tem plataforma EAD, e se dispôs a transmitir os treinamentos do CIIR com a equipe médica.

Lilian e Mariane relatam a experiencia das UPAs da Ponta Grossa, que vai desde a inclusão de metas e indicador de performance (quantitativo) inclusos no contrato da equipe médica. São 8 metas e o diretor técnico da UPA faz semanalmente uma ata de como está esta performance quantitativa de atendimento. E realizam uma análise trimestral junto à empresa, podendo resultar em glosa contratual.

Lilian relata ainda que isso deve ser levado a nível jurídico corporativo, desde o início termo de referência, para iniciarmos a padronização de processos de qualidade através deste comitê. Sugere também iniciarmos auditoria dos processos de qualidade a cada 6 meses. Os hospitais próximos podem um auditar o outro, e os mais distantes, um grupo de auditor interno administrativos e assistenciais, trocam as áreas de auditoria e pede para Luciani e Mayla estabelecerem um plano e cronograma.

Mayla relata que nas unidades Hosp. Delphina e UPA Campos Sales a participação em treinamentos também está atrelada a um termo de referência contratual e ao valor de repasse do coordenador da empresa, e os treinamento podem ser online e link de avaliação de reação e de retenção de conhecimento.

Conclusão: A reunião foi rica em participação dos membros na discussão do tema colocado em foco, foram apresentados, verbalmente, várias sugestões e experiências com relação ao treinamento de protocolos para as equipes médicas e necessidade de se iniciar um processo de auditoria dos processos de qualidade de forma corporativa.

1. Pontos relevantes deste encontro:

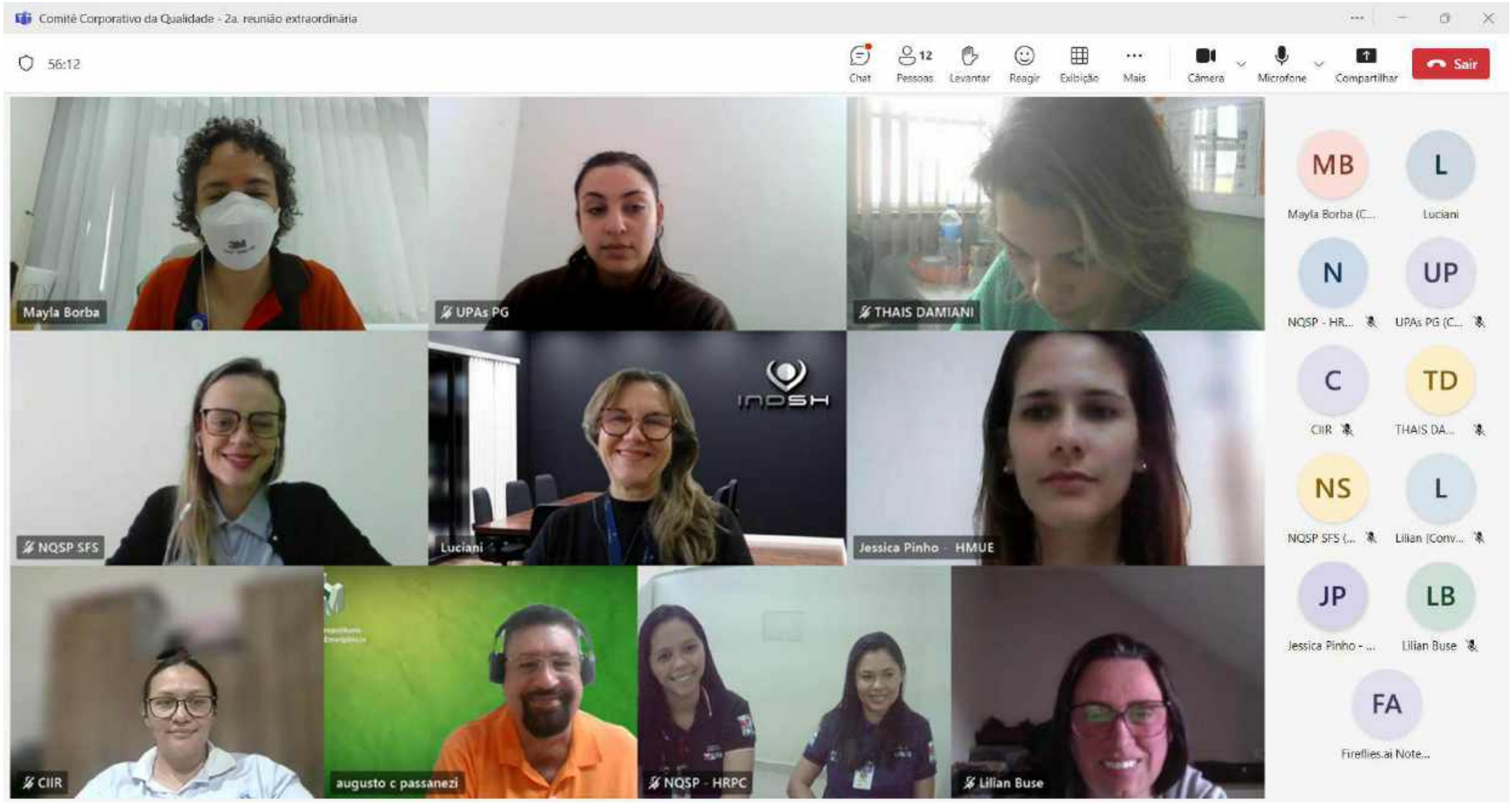
- Definição de público-alvo das políticas corporativas não assistenciais – Luciani está validando com os gestores das áreas e via disponibilizar para o grupo, via WhatsApp e nas reuniões de terça-feira, junto aos NQSP.

- Mayla Borba, Jessica Pinho, Talita Serra e Mariane Zadra vão se unir para elaborar o projeto para treinamento e metas para prestadores de serviço e escrever o primeiro termo de referência.

- Fica definido a data de 25/08/25 para a reunião extraordinária para que o grupo acima apresente o projeto para o comitê. Agenda em

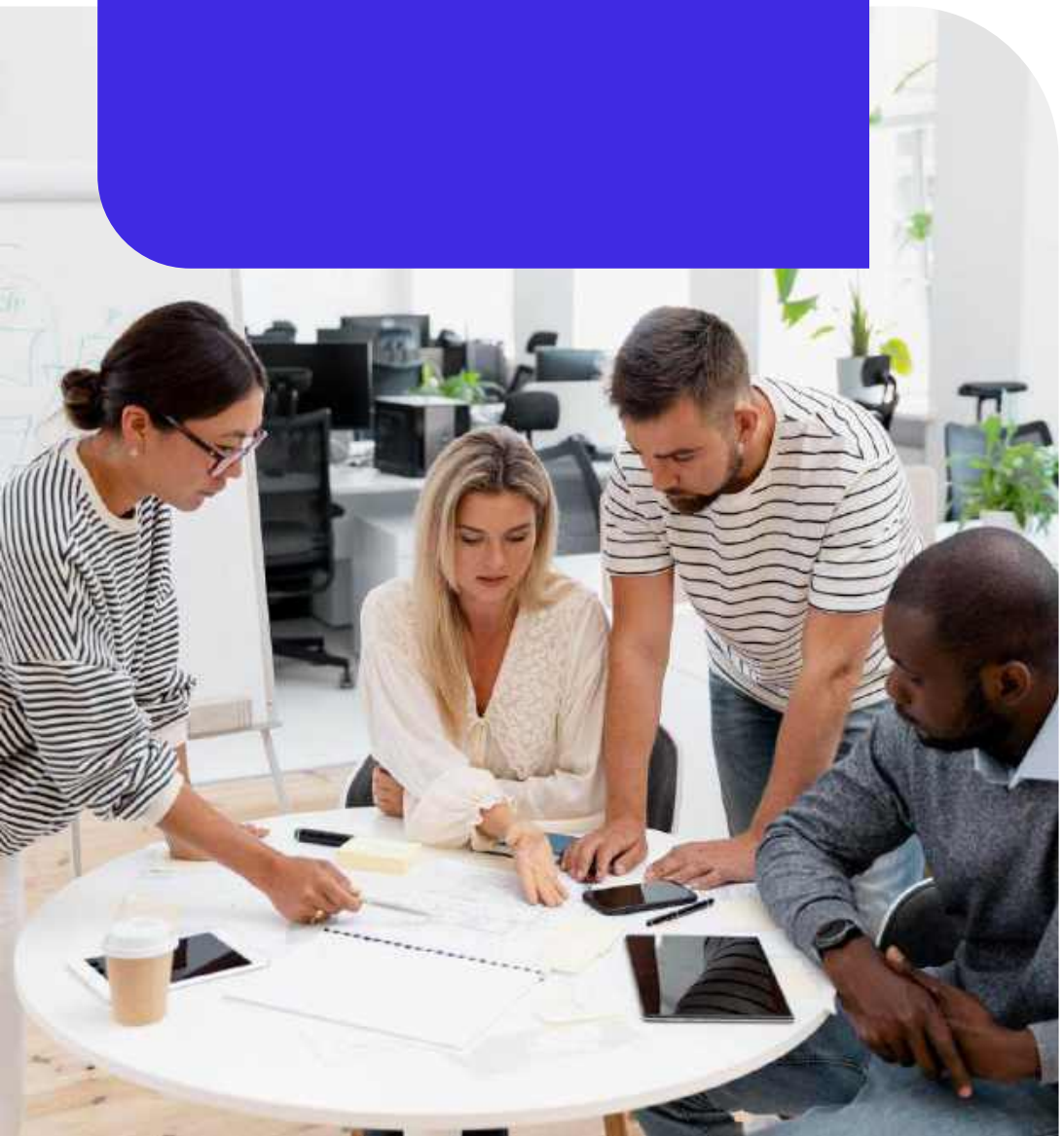
2. Encerramento

Encerramos a reunião no horário limítrofe devido à agenda dos participantes, ficando com as definições e atividades acima descritas para trazer como pauta da próxima reunião.


Comitê Corporativo da Qualidade - 2a. reunião extraordinária
56:12
Chat
Pessoas
12
Levantar
Reagir
Exibição
Mais
Câmera
Microfone
Compartilhar
Sair
Mayla Borba
UPAs PG
THAIS DAMIANI
NQSP SFS
Luciani
Jessica Pinho - HMUE
CIIR
augusto c passanezi
NQSP - HRPC
Lilian Buse
MB
Mayla Borba (C...
L
Luciani
N
NQSP - HR...
UP
UPAs PG (C...
C
CIIR
TD
THAIS DA...
NS
NQSP SFS (...
L
Lilian (Conv...
JP
Jessica Pinho - ...
LB
Lilian Buse
FA
Fireflies.ai Note...

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

RESPEITO À VIDA



RELATÓRIO TRIMESTRAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE CORPORATIVO.

Gestão da Qualidade

Período: Outubro a dezembro-2024

Apoio:

IBSP
Instituto Brasileiro para Segurança do Paciente

Pautas

- Mortalidade e Eventos Adversos
- Metas de Segurança do Paciente

Preditores de riscos
A segurança dos cuidados em saúde

- **Estimativa de mortalidade hospitalar**
  - **15% dos óbitos são potencialmente evitáveis**

- **Estimativa de EA potencialmente evitáveis**
  - **10% dos pacientes sofrem algum tipo de DANO com 50% de evitabilidade**

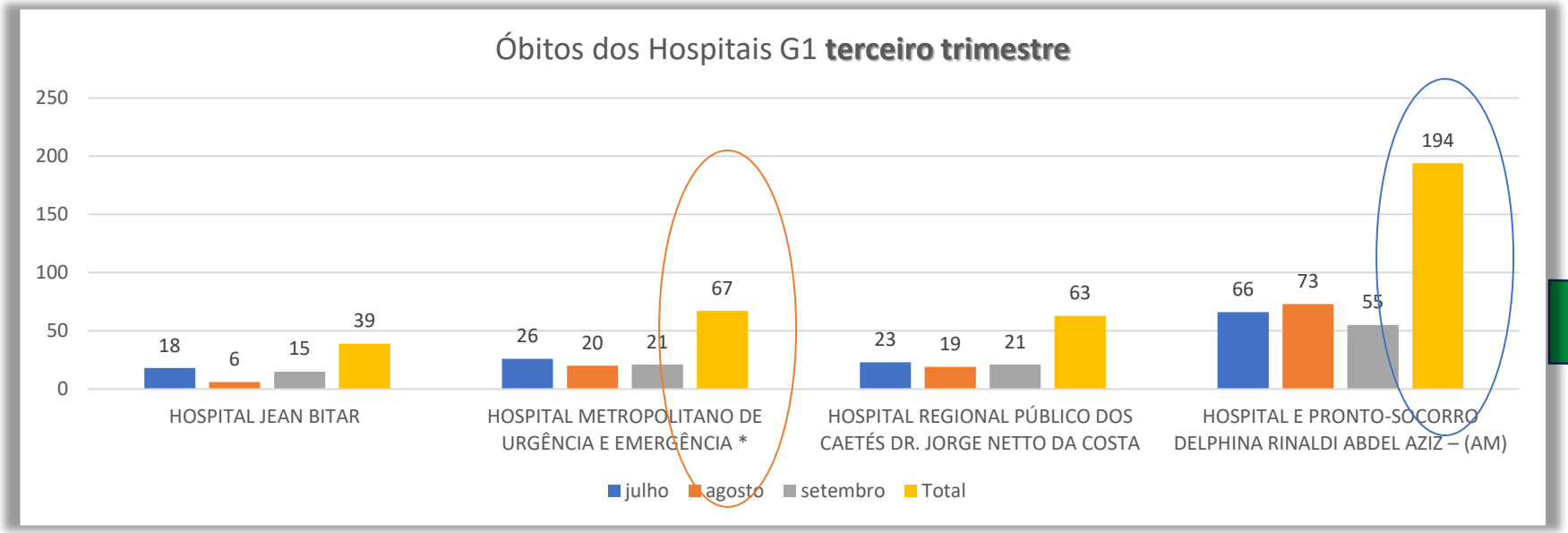
Fontes:
1 – **Disponível em https://www.oecd.org/health/health-systems/Economics-of-Patient-Safety-October-2020.pdf**

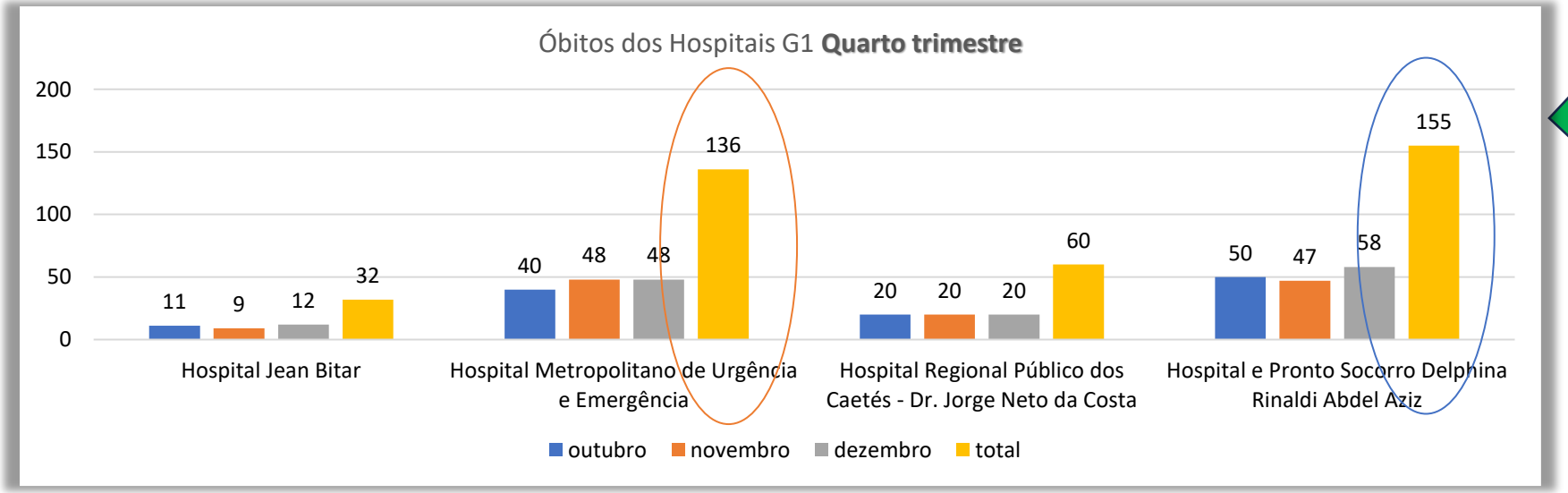
Sistemática para análise dos dados

- **Base de dados:**
  - **BI-HSP**
  - **EPIMED UTI e Segurança**
  - **Safety Hundle**
  - **Consultoria MAIS**

- **Analise por grupos**
  - **Grupo 1 (CHZN, HMUE, HRPC, HJB)**
  - **Grupo 2 (HGT, HRPM, HSVP, HMNSG, HMEGC)**
  - **Grupo 3 (UPAS)**
  - **Grupo 4 (CIIR)**

Preditores de riscos Nº de ÓBITOS Grupo 1





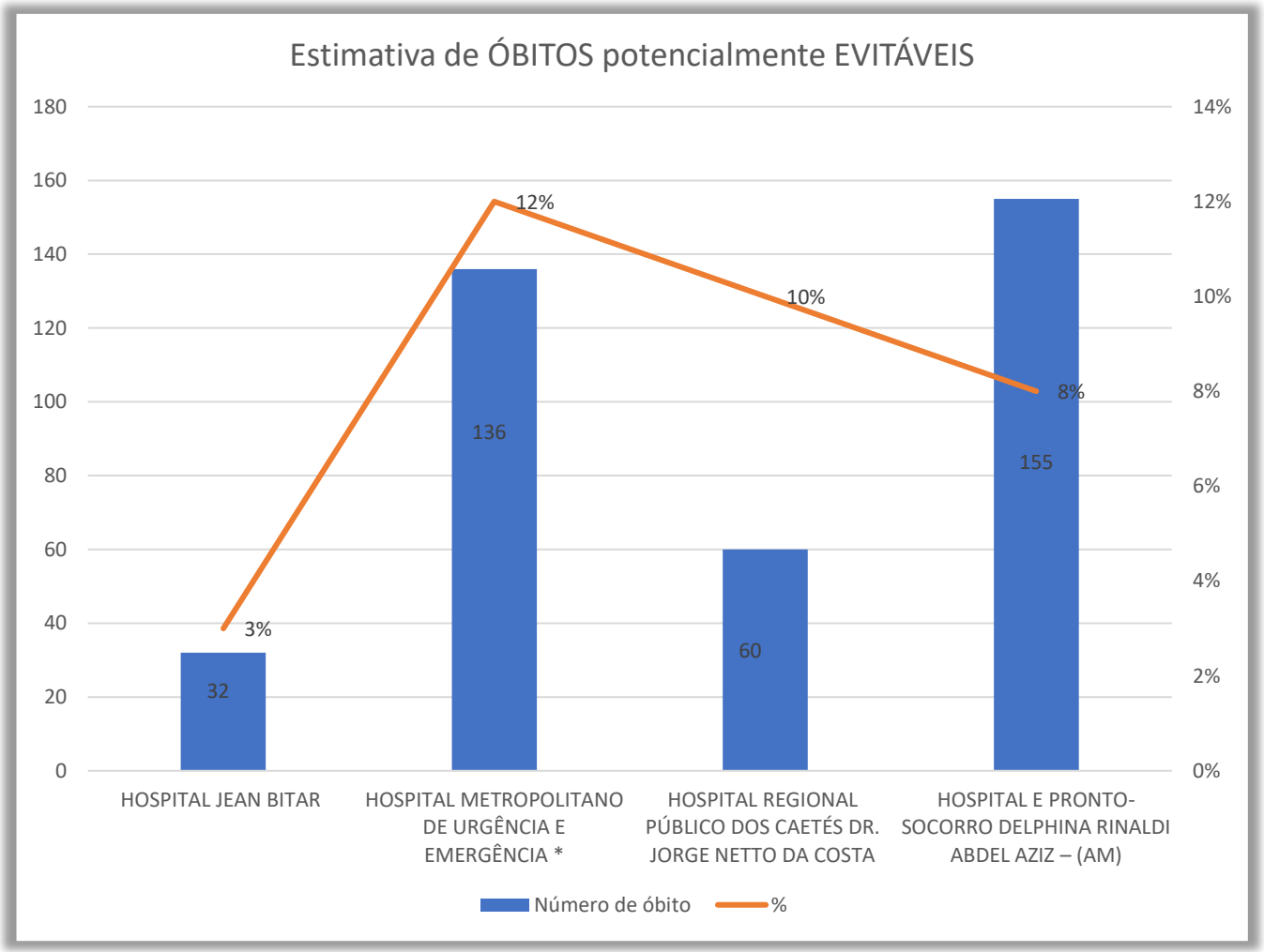
Destaque na redução da mortalidade: CHZN.

As principais iniciativas sobre a redução foram discutidas no SAFETY G1

Pouca variação no número total.

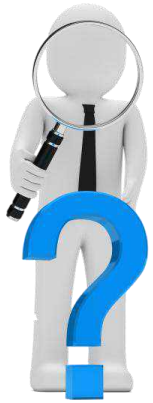
HMUE: O aumento da mortalidade está relacionando alta demanda no período.

Preditores de riscos
Nº de ÓBITOS potencialmente evitáveis Grupo 1



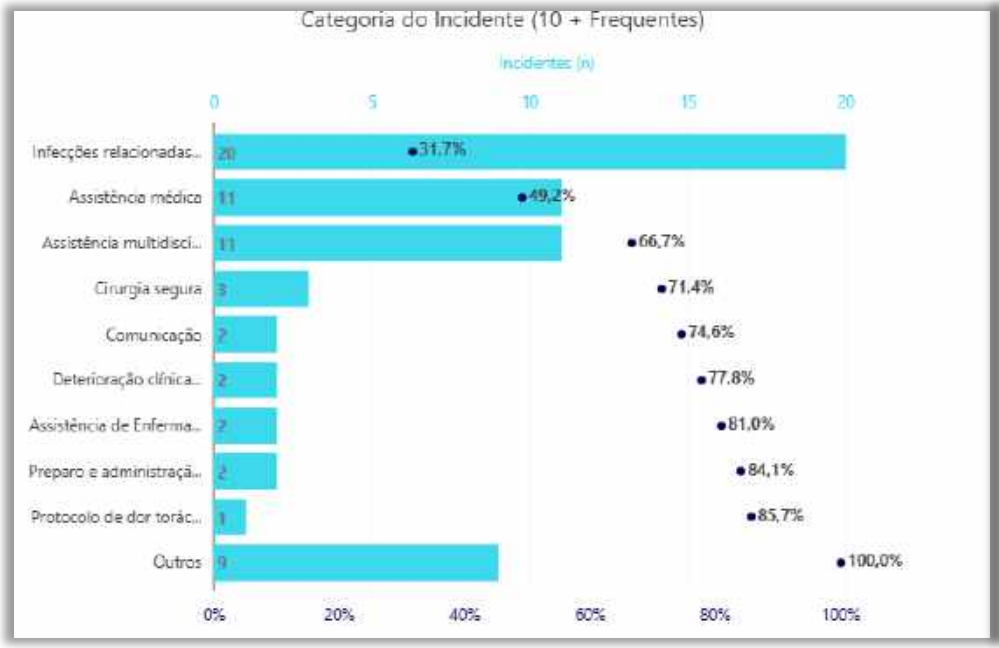
Aprendizado

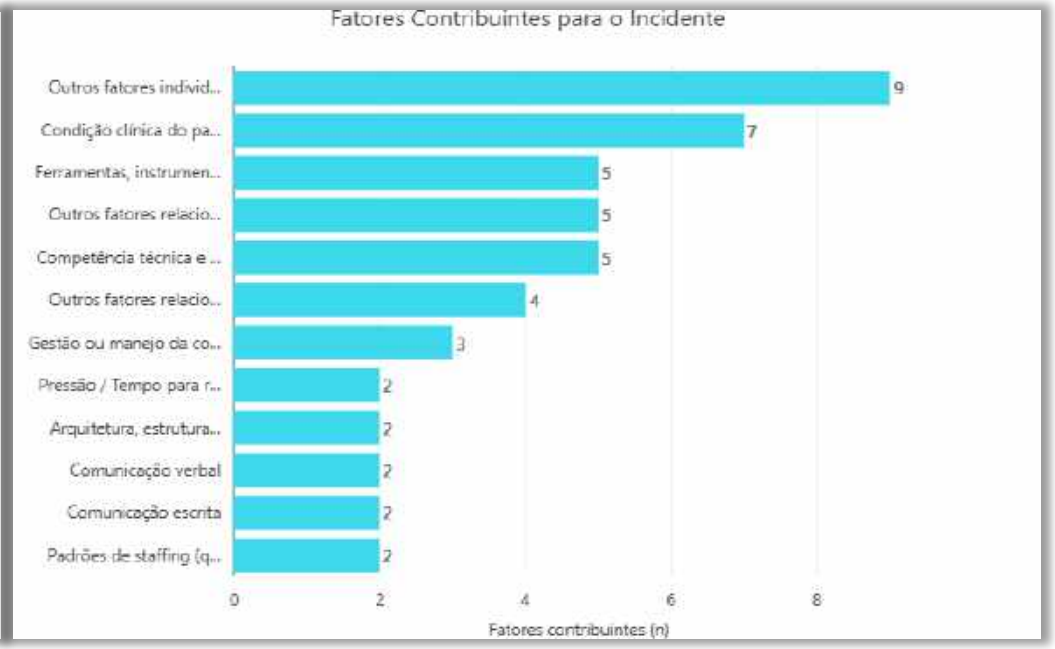
- Aumento no reconhecimento dos casos evitáveis.
- 100% dos óbitos são avaliados pela comissão de revisão de óbito.
- Safety diário com alta gestão permitiu avaliar os óbitos menor tempo.

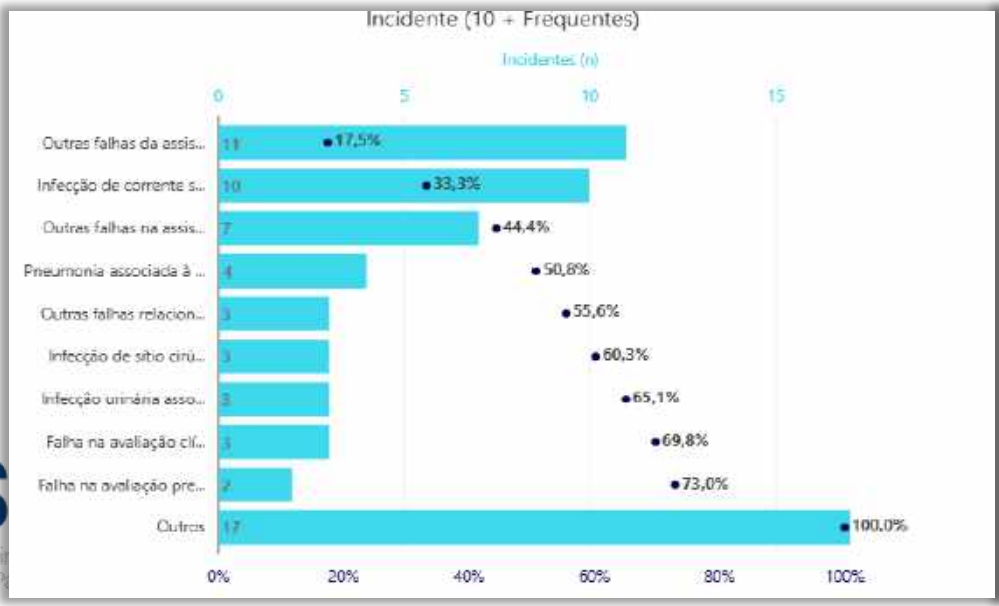


15% dos óbitos são evitáveis

Categorias das causas óbitos potencialmente evitáveis Grupo 1





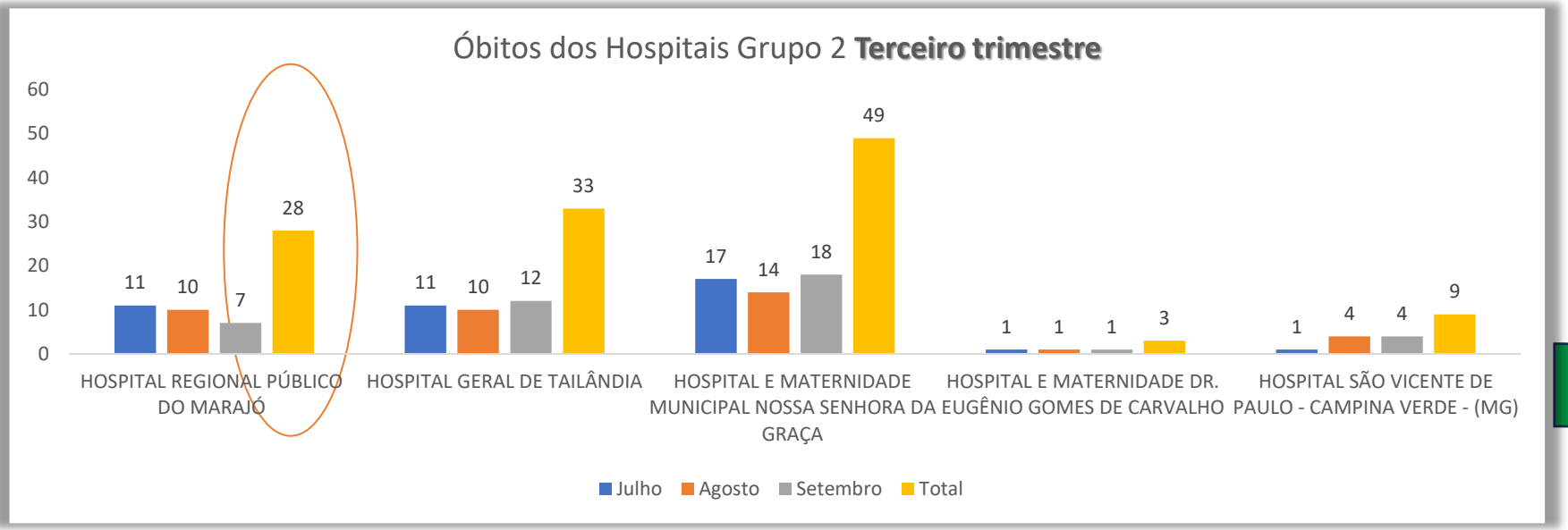




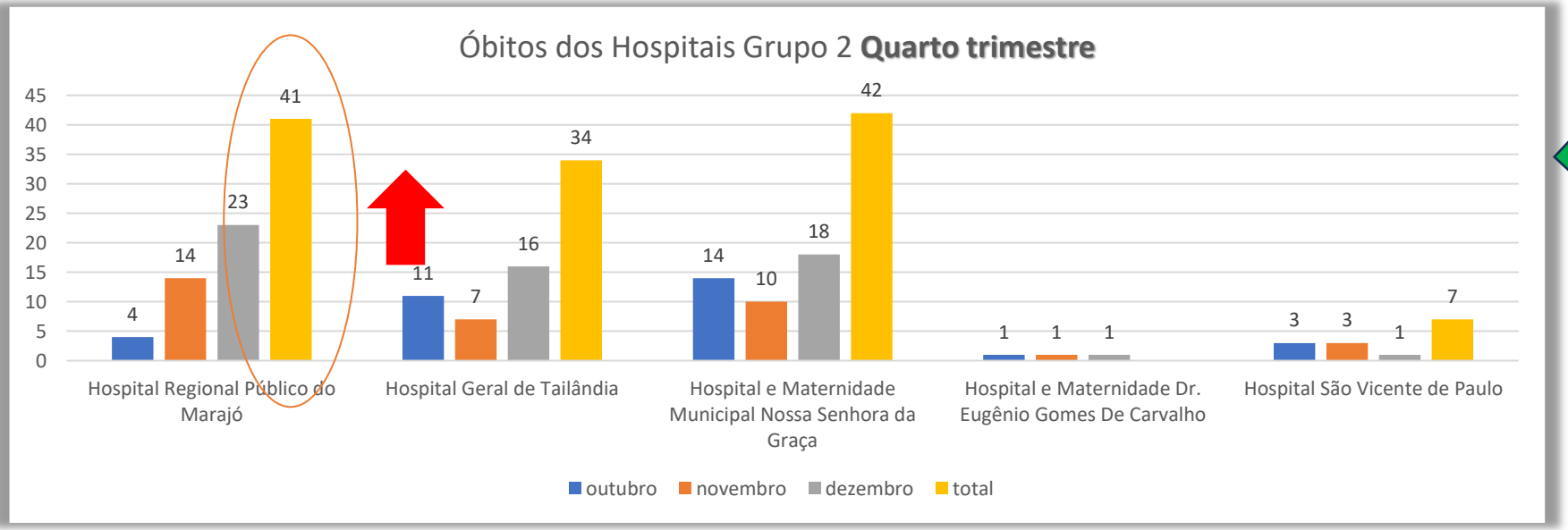
IBS
Instituto Brasileiro de Segurança do Paciente

mais
Medir e Aperfeiçoar Indicadores de Segurança

Preditores de riscos Nº de ÓBITOS Grupo 2

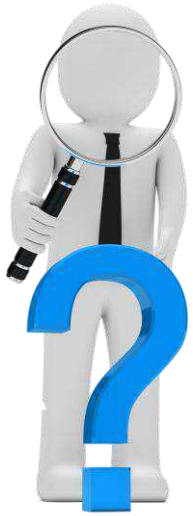


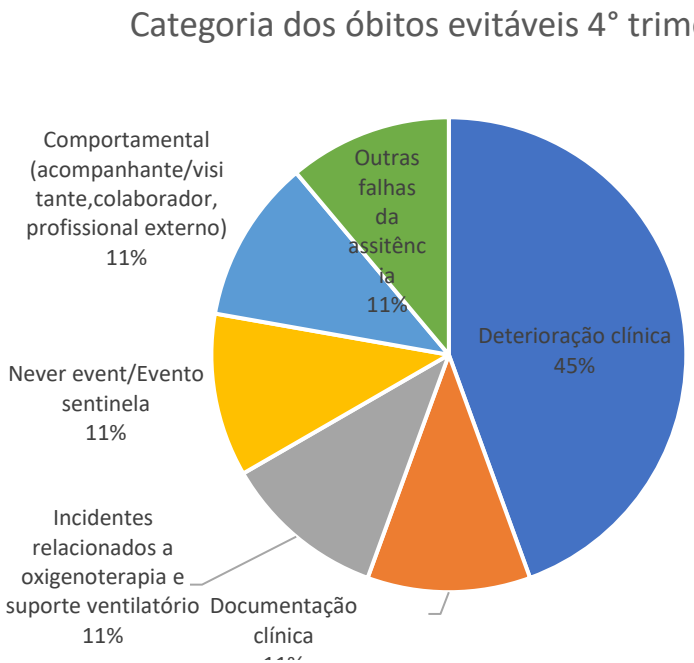
Pouca variação no número total entre os períodos.



- Admissão pacientes em choque séptico.
- Demora processo de regulação

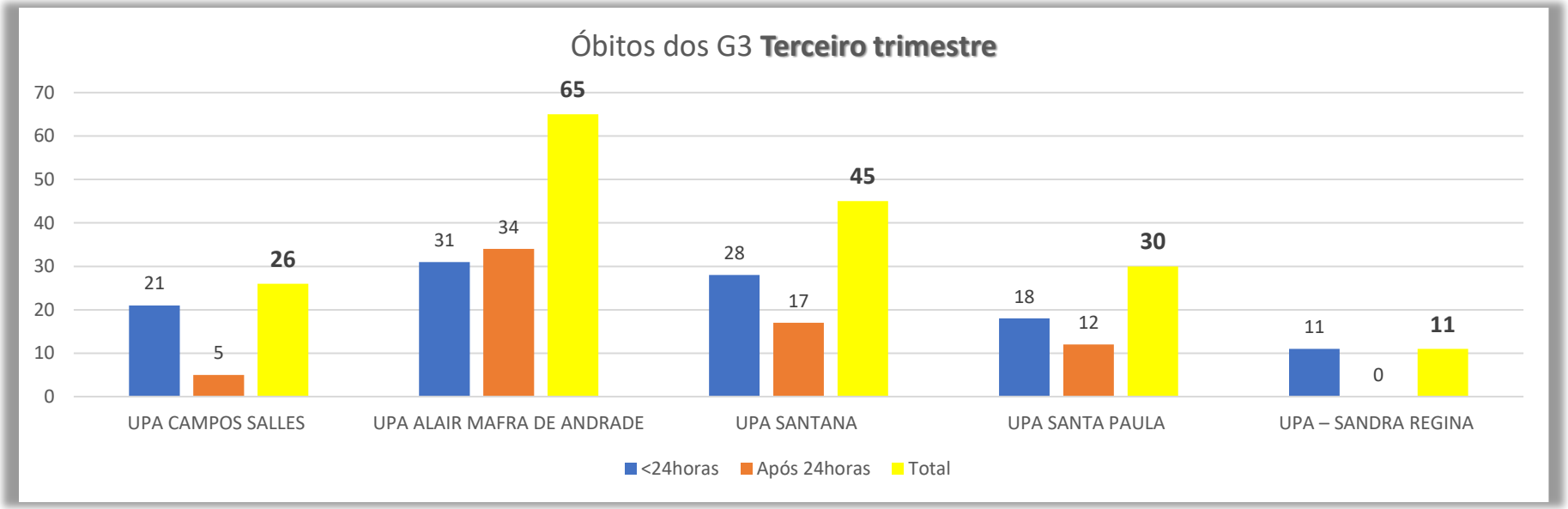
Categorias das causas óbitos potencialmente evitáveis Grupo 2

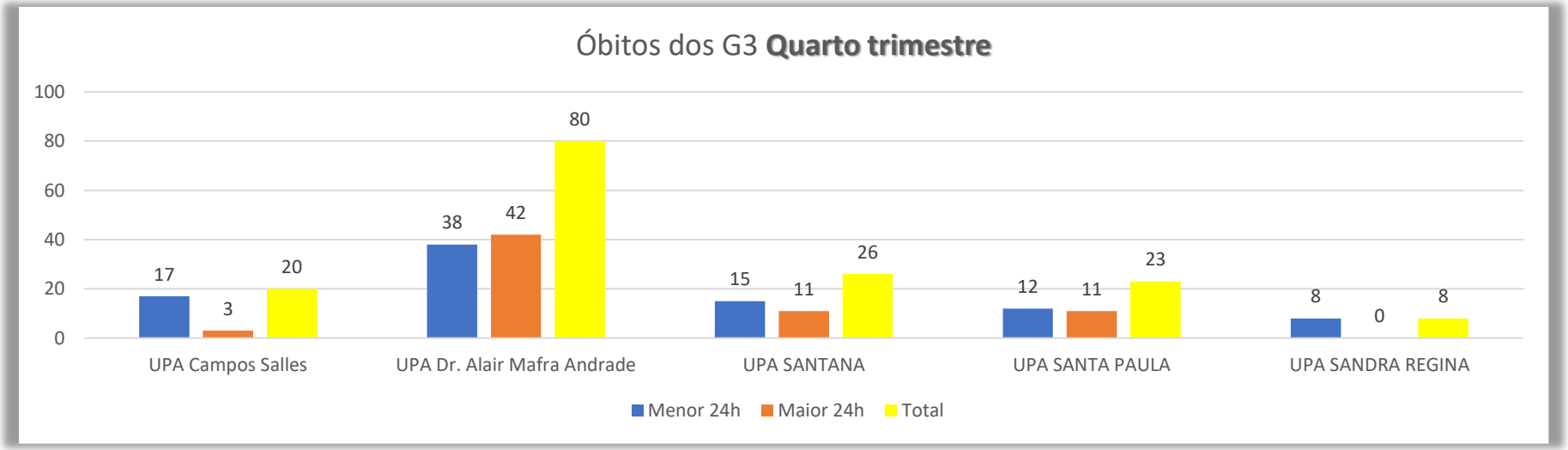




Comentários
-Fortalecer a identificação de óbitos potencialmente evitáveis
-Atuação da comissão de revisão de óbito
-Aprimorar as ações relacionadas a deterioração

Preditores de riscos Nº de ÓBITOS Grupo 3 (UPAS)

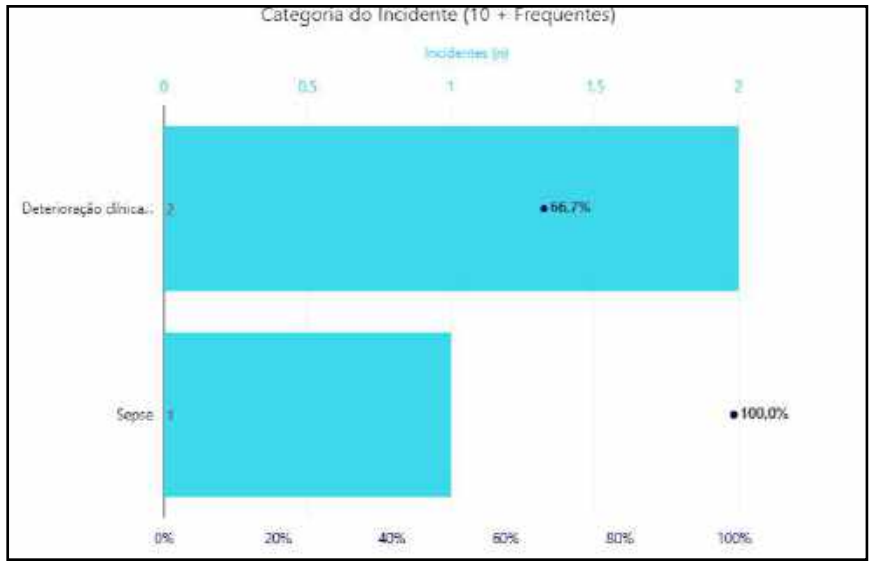


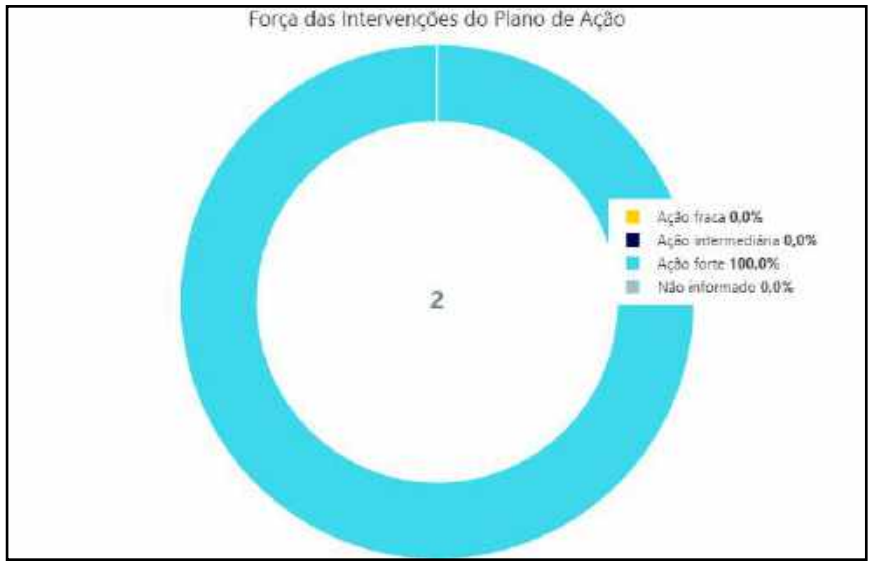


IMPRESSÕES

- Redução no número de óbitos total em 22% se comparado ao período anterior.
- 58% dos óbitos ocorreram nas primeiras 24h.
- 42% dos óbitos ocorridos após 24h.
- Para calculo foram excluídos pacientes admitidos em óbitos.
- Iniciativas como SAFETY HUNDDLE diário vai ajudar a compreender as causas dos óbitos. Inicio Fevereiro de 2025.

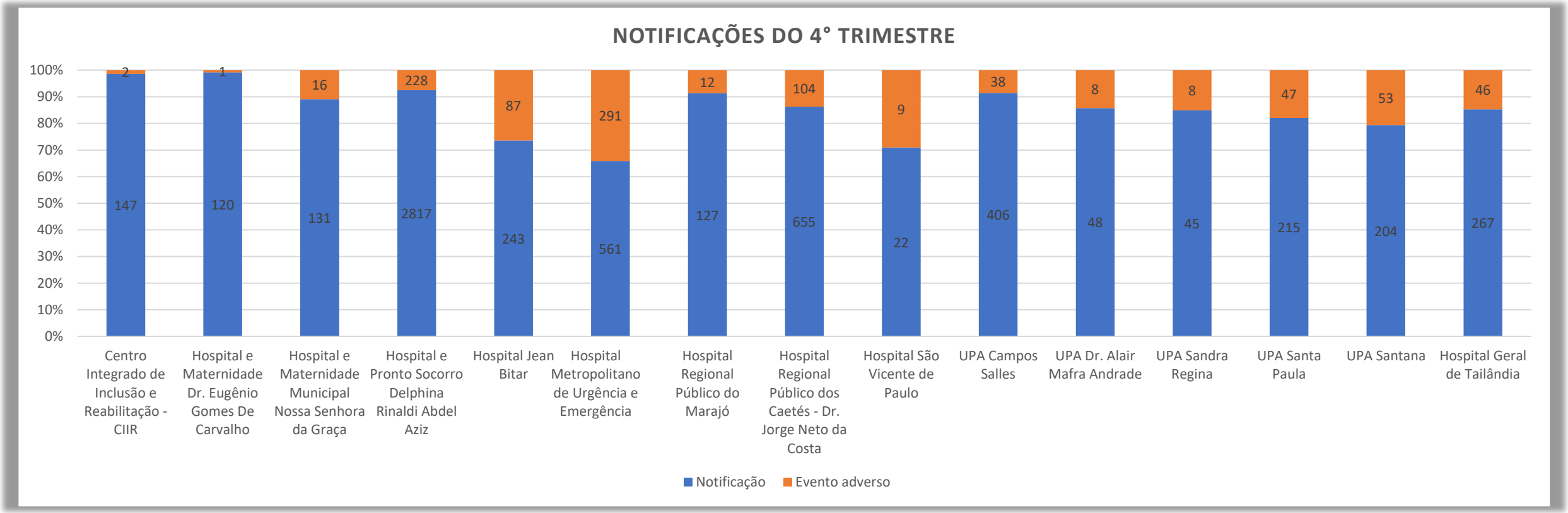
Categorias das causas óbitos potencialmente evitáveis
Grupo 3





Comentários
-Fortalecer a identificação de óbitos potencialmente evitáveis
-Atuação da comissão de revisão de óbito
-Aprimorar as ações relacionadas a deterioração

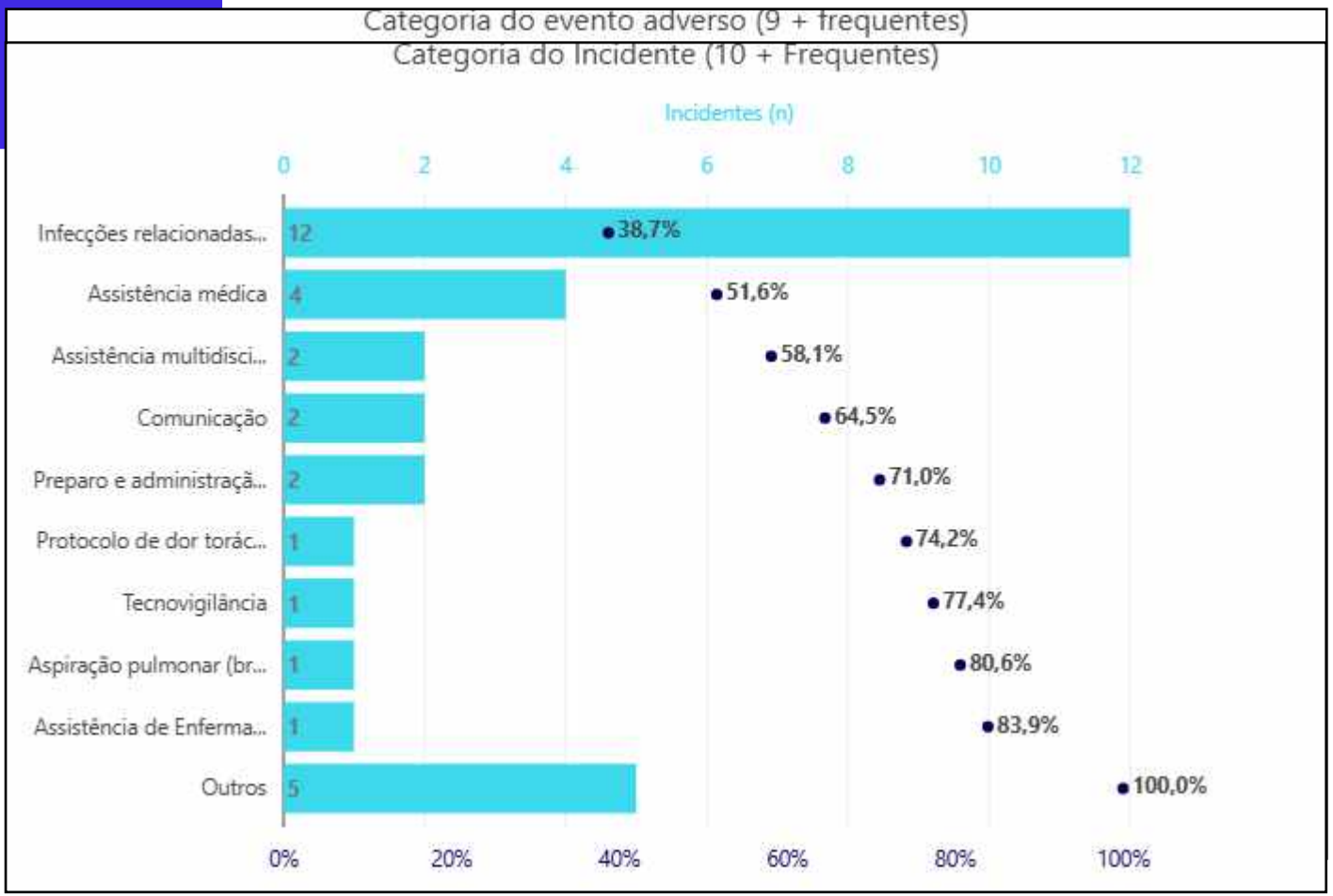
Sistema de notificação de incidentes Notificações X EAs

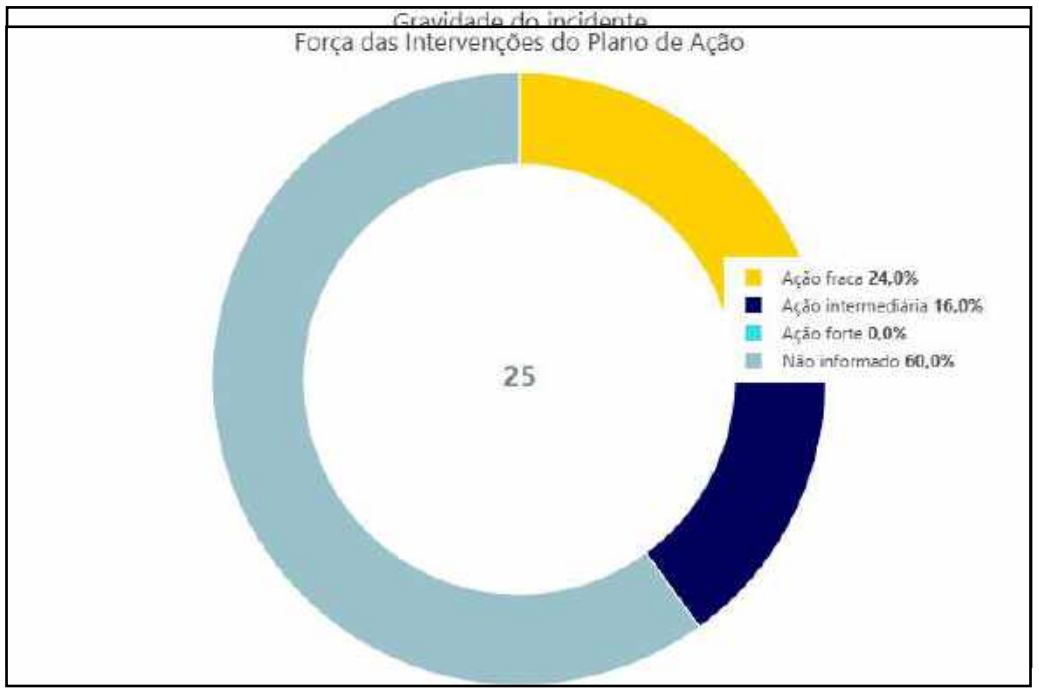


NOTAS referente ao trimestre:

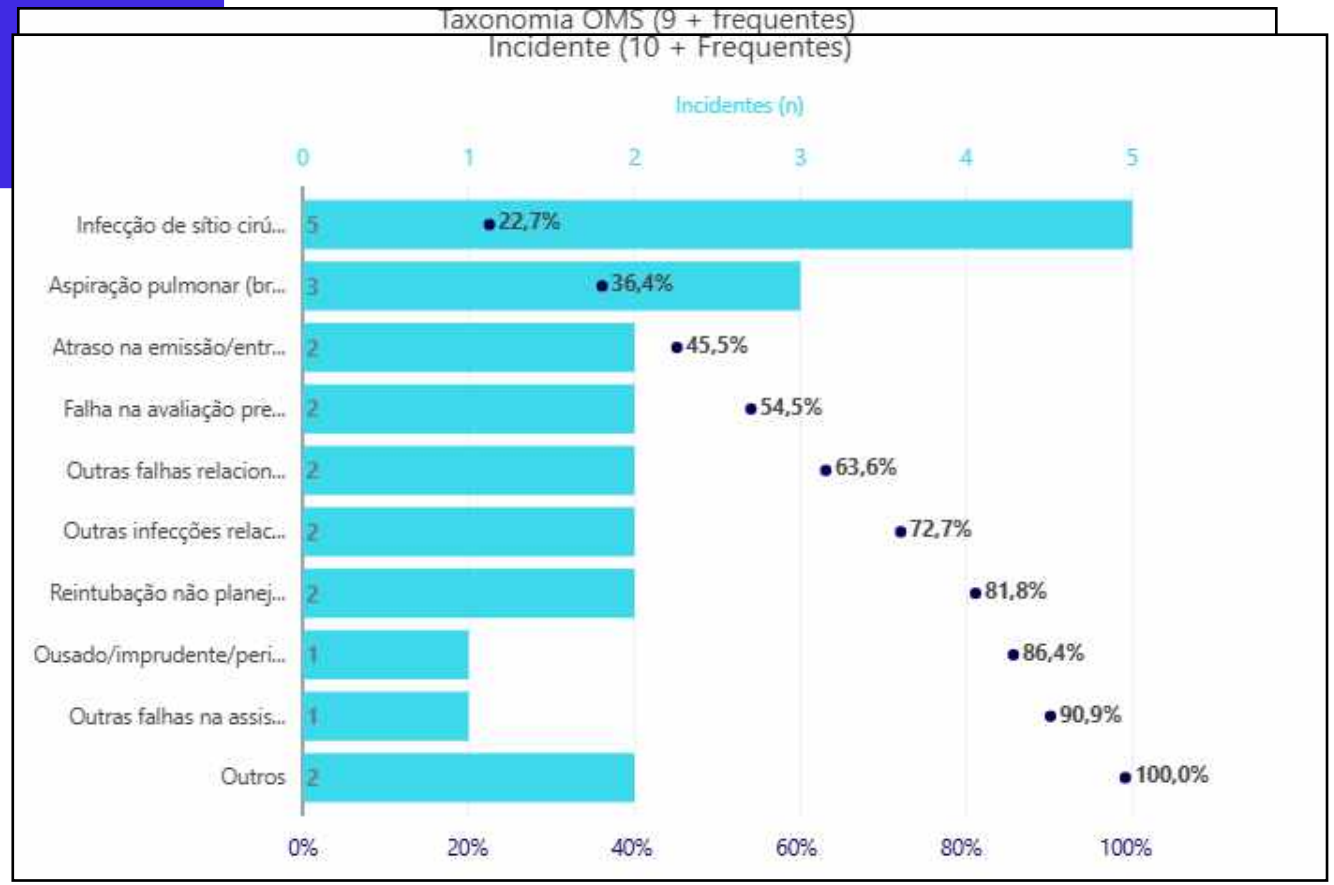
- Aumento de utilização do sistema EPIMED
- Realizadas 6008 notificações no trimestre
- Dessas 950 corresponde a EAs = 16%

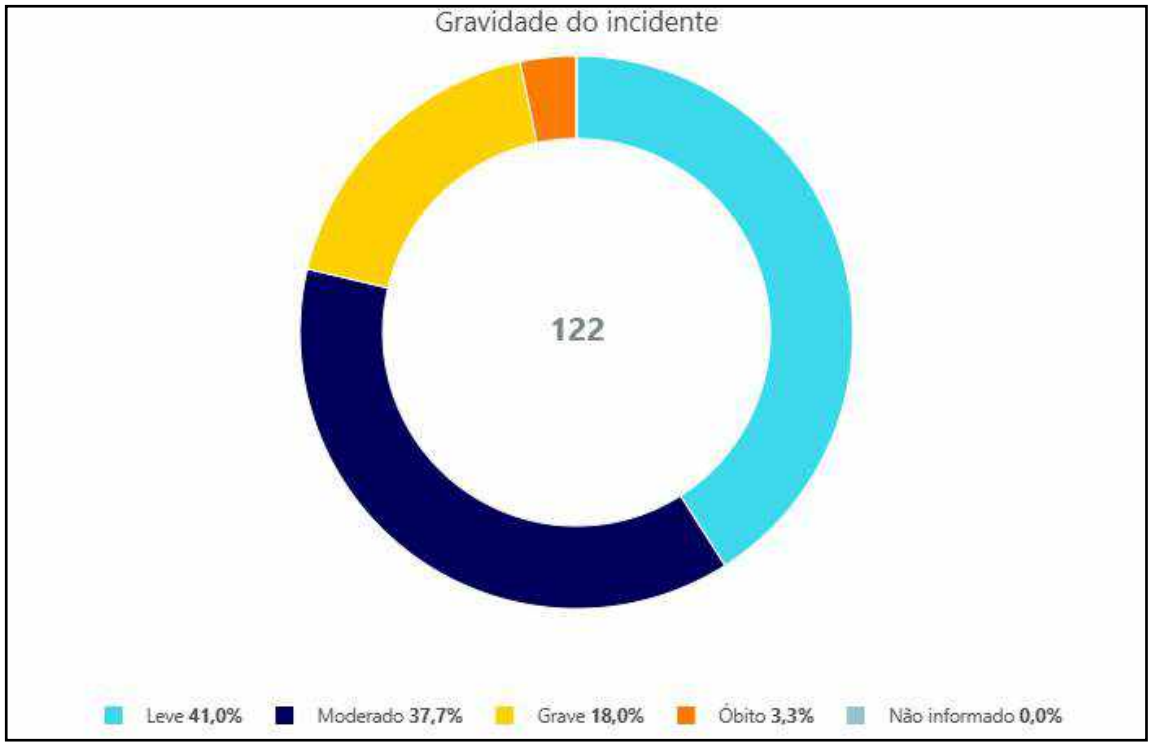
Principais eventos adversos grupo 1



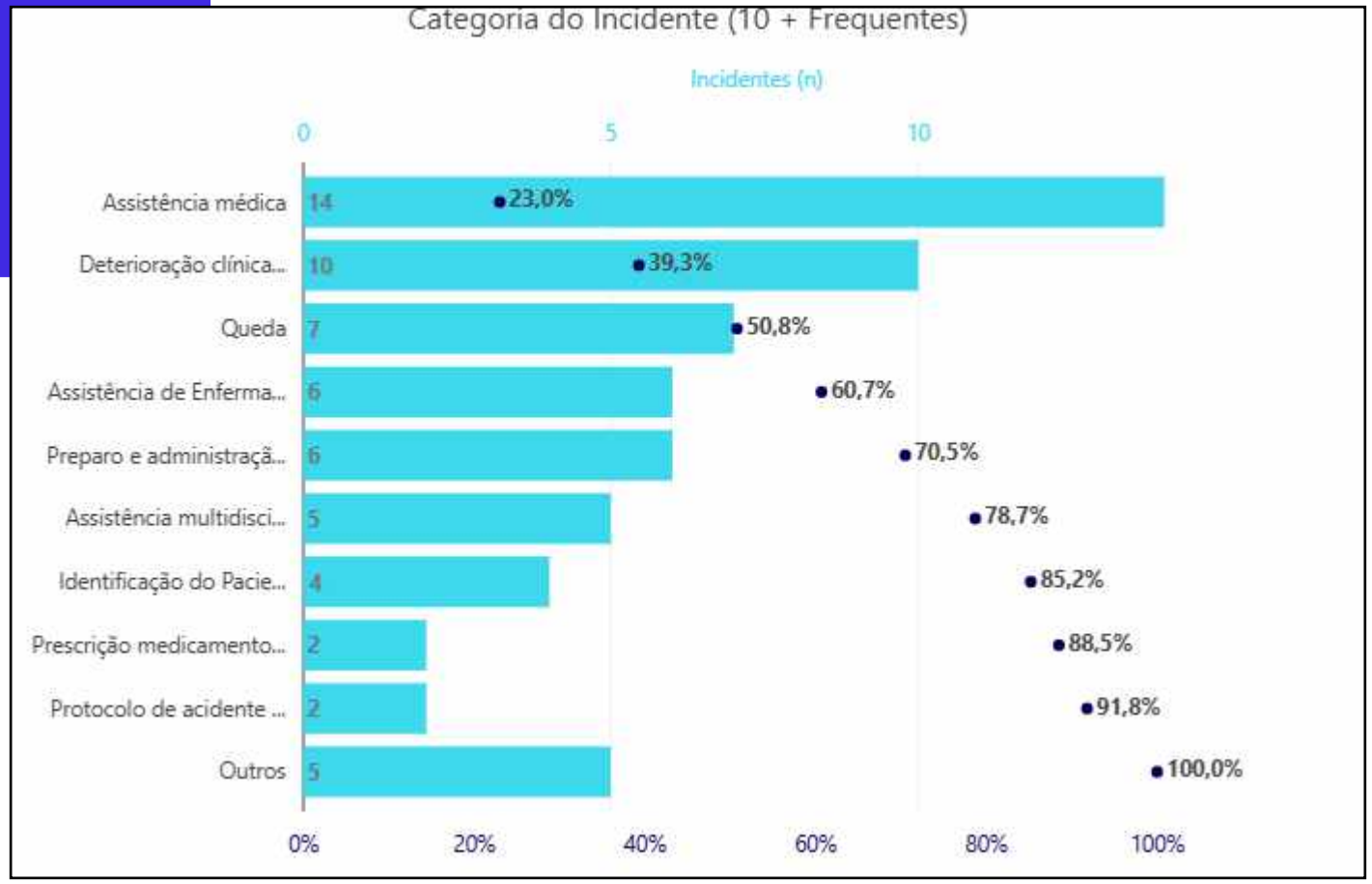


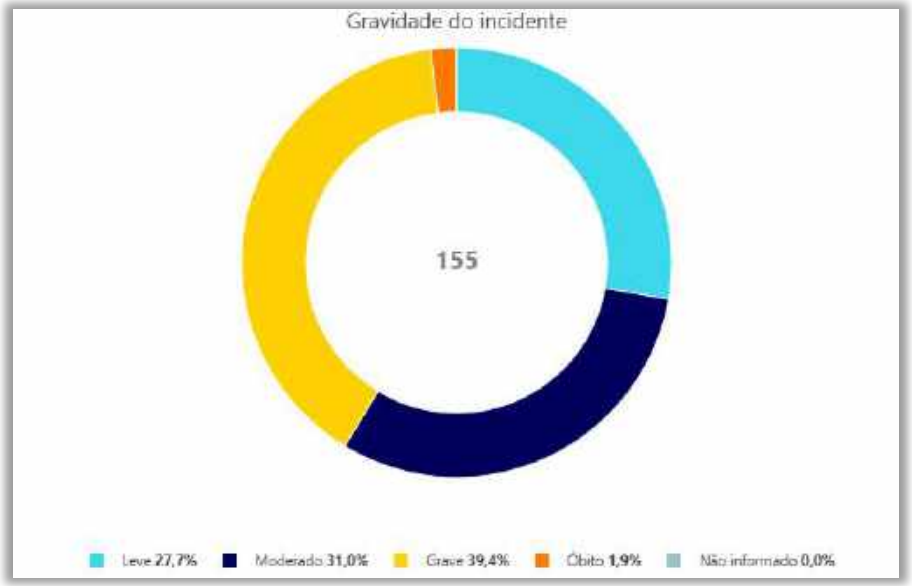
Principais categoria de incidentes G2





Principais categoria dos incidentes grupo 3 UPAs



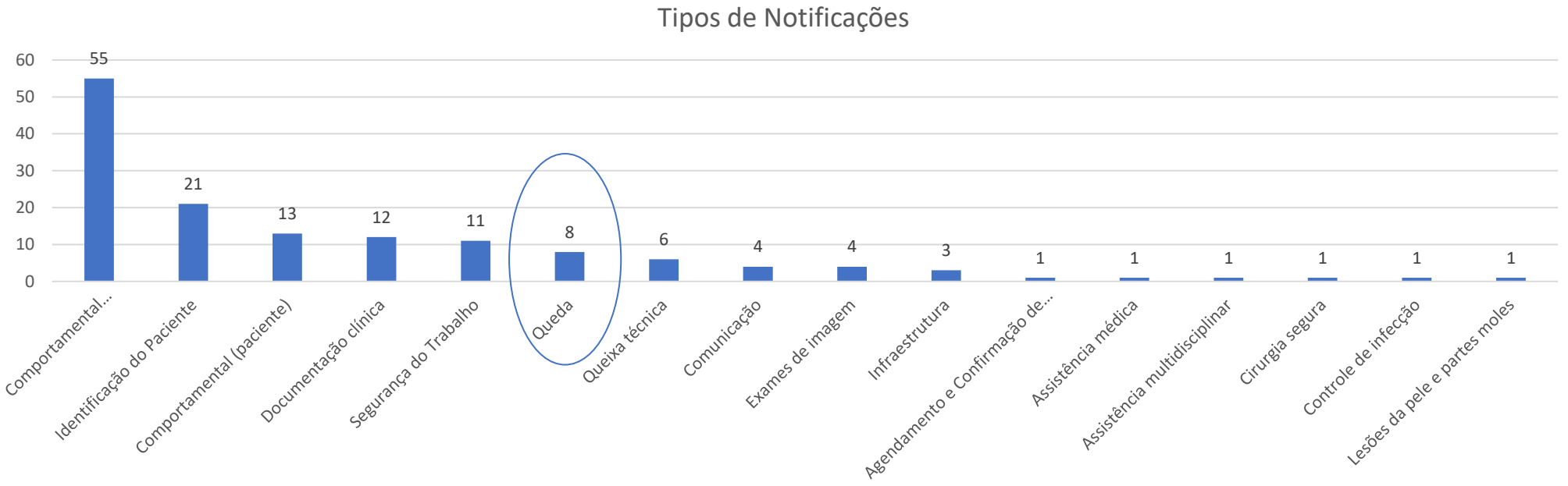


NOTAS:

1. **Assistência médica:** Essa categoria está associada aos eventos graves (Descumprimento do protocolo pela assistência médica, Atraso na conduta clinica do médico)
2. **Preparo e administração de medicação:** Essa categoria está associada aos eventos graves

As duas categorias foram prevalentes

Principais categoria de incidentes grupo 4 CIIR



NOTAS:

1. **Queda do Paciente:** Está categoria está associado a casos de menor gravidade.
2. **Oportunidade de aprimorar a notificações ligadas a cadeia medicamentosa.**

Por onde vamos começar?



Impressões e sugestões

PROBLEMA

1) IRAS por dispositivos, corresponde ao número significativo dos principais agravos.
2) Deterioração clínica é um dos principais fatores relacionados aos óbitos a esclarecer.
3) Falhas relacionadas assistência (Não cumprimento de protocolos e práticas assistenciais).

INFERÊNCIAS:

-Através do Safety hunddle (G1 e de eventos) foi percebida o aumento de novos casos relacionando a deterioração clínica;

- Há oportunidade de melhoria para atuação da comissão de óbitos no reconhecimento de EAS com análise direcionada de prontuário (Ação precisa ser implementada)

PLANO DE AÇÃO:

- Realizar analise amostral dos óbitos junto as comissões;
- Aprimorar as praticas definidas a partir das analises e plano de ação;
- Fortalecer as ações de reconhecimento de IRAS e boas práticas de prevenção [CONSULTORIA MAIS IBSP].
- Aumentar a sensibilidade do reconhecimento de sinais de deterioração clínica nas unidades com foco nos sinais vitais.
- Padronização de rotinas e protocolos clínicos (Deterioração Clínica/TRR);

ABRANGÊNCIA: Grupo 1, Grupo 2 e Grupo 3

Colocando uma lupa nos problemas – G2

PROBLEMA

1) Deterioração clínica é um fator relacionado aos óbitos a esclarecer.
2) Subnotificação de eventos graves e óbitos

PLANO DE AÇÃO:

- Fortalecer a identificação de óbitos potencialmente evitáveis (Ação com comissão de revisão de óbitos);
- Aprimorar uso do sistema EPIMED para notificação de eventos;
- Padronização de rotinas e protocolos clínicos (Deterioração Clínica);

ABRANGÊNCIA: Grupo 2

Colocando uma lupa nos problemas – G3

PROBLEMA

1. Eventos adversos relacionados a assistência médica e assistência multidisciplinar.
2. Deterioração clínica é um fator relacionado aos óbitos a esclarecer.
3. Preparo e administração de medicação ligado a eventos de maior gravidade

PLANO DE AÇÃO:

- Abordagem coordenada para tratar tomada de decisão e gestão de riscos, identificação da criticidade dos pacientes no primeiro atendimento (SAFETY G3)
- Fortalecer a rotina de notificação de eventos adversos no sistema EPIMED
- Padronização de rotinas e protocolos clínicos (Dor Torácica)

RESULTADOS ESPERADOS:

- Aumentar a sensibilidade do reconhecimento de sinais de deterioração clínica nas unidades e dispor de prontidão no atendimento.

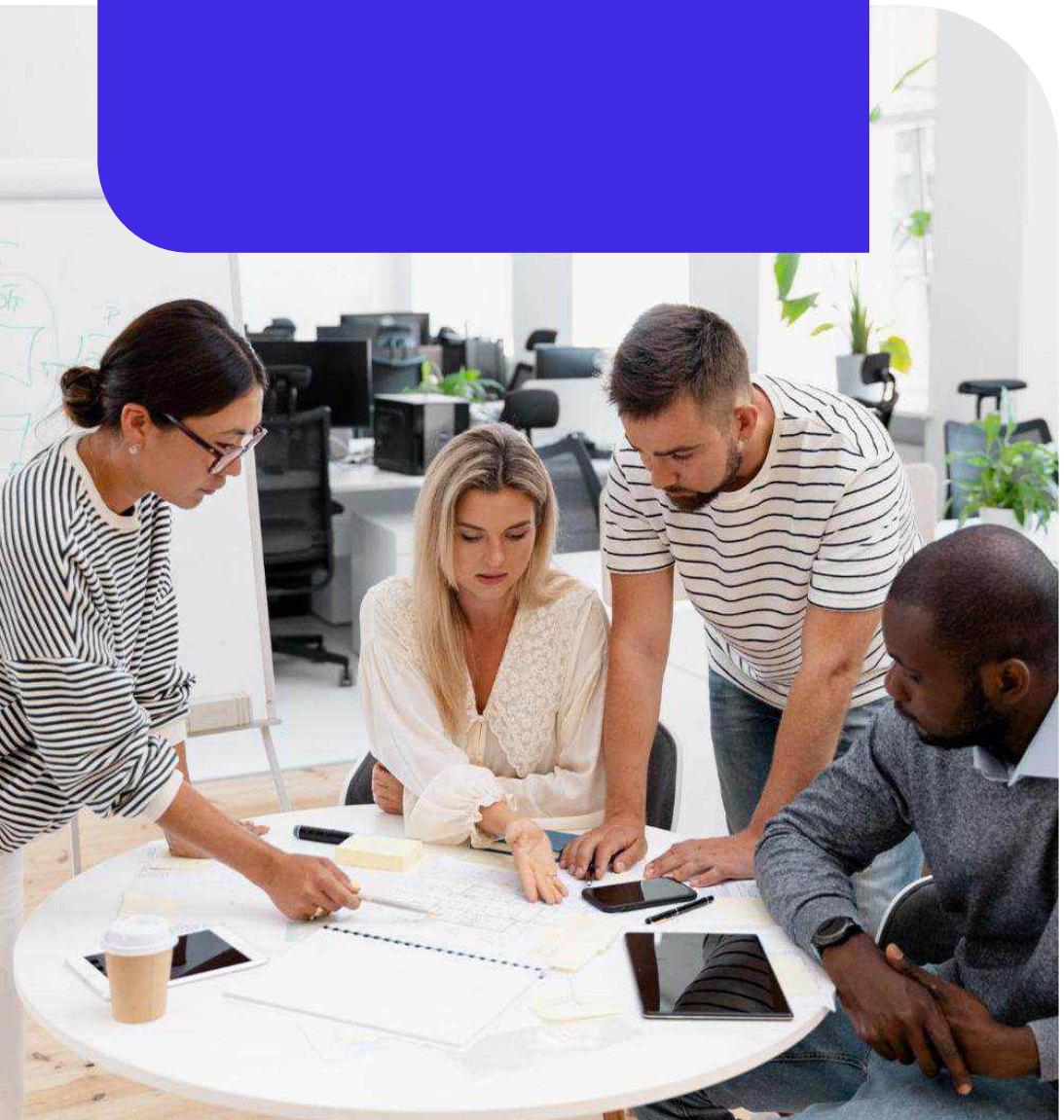
ABRANGÊNCIA: Grupo 3

OBRIGADO(A)!

IBSP
Instituto Brasileiro para Segurança do Paciente

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

RESPEITO À VIDA



RELATÓRIO TRIMESTRAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE CORPORATIVO.

Gestão da Qualidade

Período: outubro á dezembro - 2024

Apresentação: 12/02/2025

Pautas

- Apresentação de resultados por Grupo de unidades;
- Panorama de Implantação das Políticas Corporativas:
  - Metas de Segurança do Paciente;
  - Políticas Não Clínicas.
- Práticas Operacionais Sistêmicas Afetadas;
- Eventos Adversos Graves e Óbitos;

Sistemática de Resultados por Grupos

GRUPO		DESCRIÇÃO	UNIDADES
	**G1**	**Unidades de Alta Complexidade**	Hospital Jean Bitar Hospital Metropolitano de U&E Hospital Regional Público de Caetés Hospital Delphina Aziz
	**G2**	**Unidades de Baixa e Média Complexidade**	Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Graça Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho Hospital São Vicente de Paulo Hospital Regional Público do Marajó Hospital Geral de Tailândia
	**G3**	**UPAS**	UPA Alair Mafra UPA Campos Sales UPA Santana UPA Santa Paula UPA Sandra Regina
	**G4**	**Centro de Reabilitação**	CIIR – Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação



Sistemática de coleta de dados

Sistemática para coleta de dados referente a implantação/implementação das políticas de segurança do paciente

Cenário atual:

- As informações enviadas pelas unidades no relatório trimestral são apresentadas de formas diferentes o dificulta a contabilização

Oportunidades de melhoria:

- Padronização do envio das informações referente aos status das políticas coorporativas de segurança do paciente evidenciando o percentual de evolução com base nas atualizações de IMPLANTAÇÃO e IMPLEMENTAÇÃO

Sugestão

Para considerarmos ***implantada*** a política deverá possuir:

- Protocolo descrito e atualizado de acordo com o prazo da sede corporativa; (25% implantado)
- Capacitação de equipe envolvendo mínimo de 80% da equipe assistencial; (50% implantado)
- Definição de periodicidade do treinamento no PAT; (cronograma de capacitações) (25% implantado)

O repasse das informações seguirá ó percentual definido para nortear as unidades no envio dos dados.

Sistemática para coleta de dados referente a implantação/implementação das políticas de segurança do paciente

Sugestão

Para considerarmos ***implementada*** a política deverá possuir:

- Realização do primeiro corte de auditoria do protocolo (com formulário específico fornecido) em amostragem específica (20% de saídos ou de acordo com a realidade da organização); (25% implementada)
- Alimentação de indicador específico de “adesão a política de segurança” no sistema Interact com base na auditoria realizada de maneira periódica; (50% implementada)
- Análise crítica mensal dos indicadores estratégicos referente as políticas de segurança; (25% implementada)

O repasse das informações seguirá ó percentual definido para nortear as unidades no envio dos dados.

Próximos passos:

- Disponibilizar via Interact os checklists padronizados para as auditorias das políticas para o início das coletas com foco nos hospitais G1;
- Disponibilizar no sistema interacat o acesso ao indicadores para alimentação dos dados;
- Rever o modelo de solicitação de envio de informações de status das políticas de segurança;

Sistemática para coleta de dados referente a implantação das políticas "Não Assistenciais"

Cenário atual:

- As informações enviadas pelas unidades no relatório trimestral são apresentadas de formas diferentes o dificulta a contabilização

Oportunidades de melhoria:

- Padronização do envio das informações referente aos status das políticas coorporativas;

Sugestão:

O envio de informação das políticas não clínicas seguirá os seguintes critérios:

Implantada: Política descrita e disseminada a toda instituição – Comprovação da disseminação
Em andamento: política descrita e em andamento ao processo de disseminação;
Não implantada: Sem evidências de ações para implantação;
Programada: Com estabelecimento de prazo para implantação da política.

Os dados serão calculados com base nesses critérios

Políticas Segurança do Paciente

Análise crítica dos dados:

- De acordo com os dados relatados **100% das unidades tiveram ações que movimentaram a implantação** de boas práticas de segurança do paciente;

Identificação segura:

- Unidades do grupo 1 Já **possuem iniciativas de auditorias in loco** para fortalecimento das práticas estando em fase de manutenção do processo;

- Unidades do grupo 2- Dentre as **políticas de segurança a meta 1 foi a mais trabalhada** nos últimos 3 meses e no decorrer do ano nas unidades.

- Unidades do grupo 3- As **UPAS vem desenvolvendo ações para fortalecimentos** de práticas relacionadas à política inclusive em movimento de fortalecimento das **ROPS**;

- Unidade do grupo 4- Uma das metas mais importantes e que **merece atenção no atendimento ambulatorial do CIIR** é a identificação segura. Os treinamentos são periódicos;

Plano de ação:

- **Fortalecer adesão as práticas de identificação segura e monitoramento através de indicador (G1, G2, G3 e G4);**
- **Fortalecer notificação e análise de evento adversos relacionados a falha na identificação;**

Notificações de Eventos:

Incidente com dano grave
Na sua opinião, o que ocorreu?

Identificação do Paciente
Categoria do incidente

Troca de pacientes
Incidente

Sobre o incidente

Mais informações sobre o incidente
NO DIA 24/01/24 NO TURNO DA TARDE OCORREU FALHA NA IDENTIFICAÇÃO DA PACIENTE, OCASIONANDO A TROCA DA MESMA, O QUAL NÃO FOI REALIZADO O CHECK - LIST DE CIRURGIA SEGURA, SENDO REALIZADO CIRURGIA DE HISTERECTOMIA EM PACIENTE QUE ERA PARA SER REALIZADO A CIRURGIA DE FRATURA DE CLAVÍCULA.



Análise crítica dos dados:

Comunicação segura:
Desafio da comunicação: Passagem de plantão, comunicação de resultados críticos e transição de cuidados;

- Unidades do grupo 1 **Iniciativas de fortalecimento de comunicação** segura e tem implementado outras iniciativas que facilitam comunicação: Ex: **safety hudlle diário**

- Unidades do grupo 2- Neste grupo **4 unidades ainda estão com programação para implantação** desta política e início do treinamentos;

- Unidades do grupo 3- Somente **uma unidade ainda não realizou movimento** para implantação desta política;

- Unidade do grupo 4- A unidade já realizou movimento de **implantação da política;**

Plano de ação:
- **Fortalecer processo de comunicação de resultados críticos (G1, G2 e G3);**
- **Fortalecer processo de transição de cuidados nas unidades durante transportes internos e externos (G1, G2 e G3);**
- **Fortalecer comunicação com paciente e família para envolvimento do paciente no cuidado; (G1, G2, G3 e G4)**
- **Executar PDCA para melhoria do processo de transporte de pacientes (condições de transporte, equipe, condições de ambulância);**

Notificações de Eventos:

Quando e onde ocorreu?

31/12/2024 Data do incidente	**Tarde** Turno do incidente	**OUTROS** Local de ocorrência

Como ocorreu este incidente

Incidente sem dano Na sua opinião, o que ocorreu?	**Outros** Categoria do incidente	Incidente

Sobre o incidente

Mais informações sobre o incidente

PACIENTE ENCAMINHADO AO RX EM USO DE O2, QUANDO TRANSFERIDO DA CAMA PRA MESA DE RX, A BALA ESTAVA LEVANTADA, CAINDO SOBRE SUPERCILIO, E HAVENDO UM CORTE SUPERFICIAL , COM SANGRAMENTO DISCRETO. O CORTE NAO FOI DEVIDO O PESO DA BALA, POIS ESTVA QUASE VAZIA, E UMA PARTE DO UMIDIFUCADOR QUEBRADO, QUE CAUSOU A LESÃO.

Descreva a ação realizada imediatamente após o incidente (opcional)

APOS A INTERCORRENCIA, MEDICO AVALIOU A LESÃO, FEITO CURATIVO, E PACIENTE NAO RELATA QUEIXA.

Ativar o Windows
Acesse Configurações par

Como ocorreu este incidente

Incidente com dano grave Na sua opinião, o que ocorreu?	**Comportamental (acompanhante/visitante,co-laborador, profissional externo)** Categoria do incidente	**Ousado/imprudente/perigoso** Incidente

Sobre o incidente

Mais informações sobre o incidente

fui solicitada pela enfermeira quelly para tranferencia para o hospital infantil em joinville de paciente da pediatria
paciente caleb
ao chegar na observacao pediatrica observo paciente saturando 43%
confimo com a enfermeira quelly e a mesma fala que pediatra esta ciente e que autorizou tranferencia, assim prossiguimos com a tranferencia na ambulancia banca com o medico eduardo
ai entrar na ambulancia estava monitorizando paciente , medico pede pra nao fazer pq motitor nao esta bom e so prosseguir o mais rapido com a crianca ,medico me informa que nao ira descer para passar o caso para medica do hospital infantil pois a mesma foi grosseira com ele

Quando e onde ocorreu?

07/02/2025 Data do incidente	**Noite** Turno do incidente	**Sala de Emergência** Local de ocorrência

Como ocorreu este incidente

Circunstância de risco ou condições inseguras Na sua opinião, o que ocorreu?	**Outros** Categoria do incidente	Incidente

Sobre o incidente

Mais informações sobre o incidente

Paciente evolui para PCR durante a remoção para unidade hospitalar de maior suporte. Ao da entrada no hospital João Lucio, a mesma evolui novamente para PCR. Paciente evolui para óbito. A equipe de remoção retorna com paciente em óbito para unidade.
O fluxo seria a unidade de destino dar sequencia no atendimento do paciente.

Análise crítica dos dados:

- Destaque para a campanha institucional teve esta meta como tema.

Medicação segura:

- Unidades do grupo 1- Este grupo tem a **cadeia medicamentosa como uma prioridade institucional**. Possuem uma rotina de acompanhamentos de melhorias e discutem diariamente "**erro de medicação" em reunião de safety hudlle;**

- Unidades do grupo 2- Ainda é **desafio neste grupo de unidades os fluxos internos da farmácia** assim como a segurança na identificação de MAVs e uso seguro desses medicamentos;

- Unidades do grupo 3- Ainda é **desafio neste grupo de unidades os fluxos internos da farmácia** assim como a segurança na identificação de MAVs e uso seguro desses medicamentos;

- Unidade do grupo 4- Pelo perfil ambulatorial a unidade não tem de forma expressiva administração de medicamentos na unidade e atua nas orientações e **estabelecimento de farmácia clínica;**

Plano de ação:

- **Estabelecer atuação da farmácia clínica nas unidades com grupo de pacientes prioritários (G1, G4);**
- **Fortalecer processo de uso seguro dos MAVs na dispensação, guarda e administração nas unidades (G1, G2 e G3);**
- **Fortalecer processo de reconhecimento e análise de incidentes relacionados a erros de medicação (G1, G2, G3 e G4)**
- **Realizar diagnóstico situacional para direcionar melhorias na cadeia medicamentosa (G1);**

Notificações e Eventos:

Como ocorreu este incidente

Incidente com dano óbito
Na sua opinião, o que ocorreu?

Preparo e administração de medicamentos
Categoria do incidente

Preparo e administração de medicamento incorreto
Incidente

Sobre o incidente

Nome do medicamento?
ADENOSINA

Dose diária?
3 AMPOLAS

Data de início da medicação?
23/08/2024

Data que finalizou o uso da medicação?
23/08/2024

Fabricante?
-

Lote?
BC-011/22

Validade?
31/10/2024

Classe do medicamento
Outros

Via de administração
Bólus intravenoso

Mais informações sobre o incidente
APOS PCR EM SALA DE EMERGENCIA - FUI CONFERIR O CARRRINHO DE EMERGENCIA - PERCEBO QUE FALTAVA 3 ADENOSINAS E AS ADRENALINAS ESTAVAM COMPLETAS 15 AMPOLAS.

Quando e onde ocorreu?

24/01/2025
Data do incidente

Tarde
Turno do incidente

SALA VERDE (MEDICAÇÃO)
Local de ocorrência

Como ocorreu este incidente

Incidente com dano leve
Na sua opinião, o que ocorreu?

Outros
Categoria do incidente

Incidente

Sobre o incidente

Mais informações sobre o incidente
realizado bezentacil 1 ml EV.

Descreva a ação realizada imediatamente após o incidente (opcional)
comunicado a enfermeira responsável pelo setor, paciente comunicada do incidente, segue de observação

Análise crítica dos dados:

Cirurgia Segura

- Unidades do grupo 1- Desafio encontrado é **fortalecer as boas práticas de segurança cirúrgica** (Cumprimento de todas as etapas) – Realizado discussões de eventos adversos que envolvem a etapa cirúrgica- Safety Huddle G1

- Unidades do grupo 2- Em sua maioria, as unidades **ainda não possuem uma forma de acompanhamento de adesão** as boas práticas de segurança cirúrgica;

- Unidades do grupo 3- Neste grupo de unidade não temos procedimentos cirúrgicos realizados, **o desafio é trabalhar umas instrução de procedimento seguro** para guiar as unidades na implantação das boas práticas;

- Unidade do grupo 4- A unidade já tem a política implantada e estão acompanhando a adesão em auditoria;

Plano de ação:

- **Fortalecer processo de acompanhamento in loco das práticas do protocolo de cirurgia segura com base nos incidentes ocorridos nos últimos meses (G1, G2, G4);**
- **Acompanhar a implantação do procedimento seguro (G3);**

Notificações e Eventos:

Quando e onde ocorreu?

05/05/2023	Noite	CENTRO CIRÚRGICO
Data do incidente	Turno do incidente	Local de ocorrência

Como ocorreu este incidente

Incidente com dano grave	Cirurgia segura	Não realização do sign out
Na sua opinião, o que ocorreu?	Categoria do incidente	Incidente

Sobre o incidente

Mais informações sobre o incidente

Paciente jovem após o procedimento cirúrgico de laparotomia exploradora e nefrectomia no dia 05/05/2023, às 19:48, acometido por trauma. Não realizado checklist completo antes do paciente sair de sala cirúrgica, com a não realização de conferência de pinças, compressas, gases, fios cirúrgicos. Impactando diretamente na segurança do paciente, deixando uma pinça kelly curva pinçada em cavidade abdominal. Inicio paciente proveniente de porta aberta, com sintomas recentes há 03 dias contados a partir de sua chegada em nossa instituição de saúde (13/09/2024). Paciente com exames laboratoriais sem anormalidades, apresentando dor intensa em região abdominal, consciente e orientado, acompanhado de seu genitor.

Quando e onde ocorreu?

05/01/2025	Manhã	Centro Cirúrgico
Data do incidente	Turno do incidente	Local de ocorrência

Como ocorreu este incidente

Incidente com dano grave	Outros	Incidente
Na sua opinião, o que ocorreu?	Categoria do incidente	

Sobre o incidente

Mais informações sobre o incidente

SOLICITADO UMA LAPARATOMIA EXPLORADORA DE URGENCIA APOS SER IDENTIFICADO UM CORPO ESTRANHO EM TC DE PACIENTE.

Descreva a ação realizada imediatamente após o incidente (opcional)

DURANTE TEMPO CIRURGICO REALIZADO RETIRADA DE CORPO ESTRANHO (COMPRESSA CIRURGICA) DA CAVIDADE ABDOMINAL DA PACIENTE.
PACIENTE ENCAMINHADA PARA REALIZAR POI EM UTI APOS APRESENTAR HIPOTENSÃO.
ENCAMINHADA COM CURATIVO OCLUSIVO COM DRENO DE BLACK Nº24 + SVD + SNG .

Ativar o Windows

Análise crítica dos dados:

Higiene das Mãos

- Unidades do grupo 1- Desafio encontrado é **fortalecer as boas práticas de adesão a higiene de mãos**. As unidades já tem método de mensuração implantada e discussão com SCIH os dados.

- Unidades do grupo 2- O desafio encontrado é fortalecer as boas práticas de adesão a higiene de mãos e o **acompanhamento de auditorias observacionais;**

- Unidades do grupo 3-. O desafio é o **fortalecimento da adesão de boas práticas**. Ainda temos dificuldade no **entendimento de coleta de dados sobre higiene** de mãos e o processo de auditorias observacionais;

- Unidade do grupo 4- A unidade considera a política 100% implantada na unidade.

Plano de ação:

- **Estabelecer rotina de auditoria observacional da higiene de mãos e analisar resultados junto ao SCIH (G1, G2, G3, e G4); Programa MAIS IBSP**
- **Fortalecer a aplicação de bundles de prevenção e monitorar inserção e manutenção de cateteres (G1, G2 3 G3)** Obs: Para as UPAs priorizar pacientes críticos em sala vermelha com perfil de internação
- **Previsão para implantação de estratégia multimodal para Higiene e Mãos (G1)**

Análise crítica dos dados:

Prevenção de Quedas

- Unidades do grupo 1- Desafio encontrado é **fortalecer as boas práticas de adesão a prevenção de quedas. Eventos tem sido relatados no safety do G1;**

- Unidades do grupo 2- Desafio encontrado é **fortalecer as boas práticas de adesão** a prevenção de quedas e instituir **práticas de monitoramento;**

- Unidades do grupo 3- Desafio é o fortalecimento da **adesão de boas práticas. Gestão de risco no caso de "superlotação"**

- Unidade do grupo 4- A unidade considera a política 100% implantada na unidade.

OBS: Nesta unidade é uma das metas mais importantes a ser gerenciada devido ao perfil de pacientes (NATEA). É realiza gestão de risco com educação de profissionais e envolvimento da família.

Plano de ação:

- **Fortalecer adesão as práticas de prevenção de quedas e monitoramento através de indicador (G1, G2, G3 e G4);**
- **Fortalecer notificação e análise de evento adversos relacionados a quedas;**
- **Realizar diagnostico situacional de boas práticas de prevenção de quedas afim de direcionar as prioridades de gestão de risco (g1);**

Notificações de Eventos:

Como ocorreu este incidente

Incidente sem dano
Na sua opinião, o que ocorreu?

Queda
Categoria do incidente

Outros tipos de queda do paciente
Incidente

Sobre o incidente

As grades da cama/maca estavam elevadas?
Não

O paciente estava sozinho?
Não

Com familiar/acompanhante?
Sim

Com equipe multidisciplinar?
Sim

Escala de risco:
Risco Baixo

Mais informações sobre o incidente
De acordo com relato de testemunhas, uma paciente não identificada estava em consulta médica quando, ao ser auxiliada pela profissional de saúde a se levantar da maca, escorregou e caiu sentada no chão. Apesar do ocorrido, não foram observados danos aparentes. Ainda segundo os relatos, a paciente deixou o local logo após o incidente.

Quando e onde ocorreu?

28/01/2025
Data do incidente

Tarde
Turno do incidente

SALA VERDE (MEDICAÇÃO)
Local de ocorrência

Como ocorreu este incidente

Circunstância de risco ou condições inseguras
Na sua opinião, o que ocorreu?

Comportamental (paciente)
Categoria do incidente

Paciente com problemas com uso/abuso de substâncias
Incidente

Sobre o incidente

Mais informações sobre o incidente
PACIENTE DESINQUETO CAI DA MACA DO SAMU, CORTA SUPER CILIOS.

Descreva a ação realizada imediatamente após o incidente (opcional)
LEVADO DIRETAMENTE PARA AVALIAÇÃO DO CIRURGIAO, ONDE FOI REALIZADO CURATIVO. PEDIDO DE TC.

Análise crítica dos dados:

Prevenção de Lesão por Pressão

- Unidades do grupo 1- Desafio encontrado **é fortalecer as boas práticas de adesão a prevenção de LPP**. As unidades já tem método de mensuração implantada o desafio é trabalhar a análise de evento adversos relacionados.

- Unidades do grupo 2- Desafio encontrado é fortalecer as boas práticas de adesão a prevenção de LPP e **instituir práticas de monitoramento;**

- Unidades do grupo 3- Este grupo tem considerado 100% desta política implantada nas instituições. O desafio é o fortalecimento da adesão de boas práticas.

Obs: O fortalecimento de práticas é importante pois a unidade tem uma fragilidade relacionada a "superlotação" o que aumenta o risco de possíveis evento adversos (desenvolvimento de LPP em pacientes internados- considerando pacientes em "macas".

- Unidade do grupo 4- A unidade considera a política 100% implantada na unidade.

OBS: Na unidade a gestão de risco é realizada através de acompanhamento de LPP por uso de dispositivos (próteses). A incidência é baixa e os casos são acompanhados;

Plano de ação:

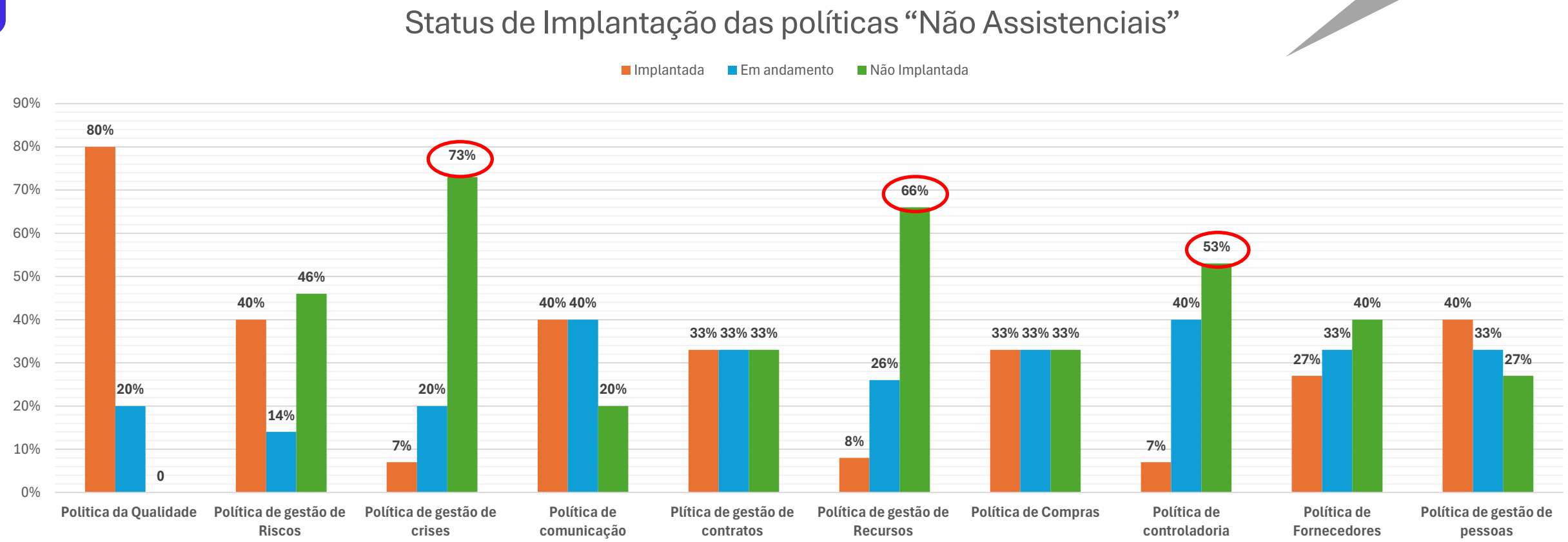
- **Fortalecer adesão as práticas de prevenção de LPP e monitoramento através de indicador (G1, G2, G3);**
- **Fortalecer notificação e análise de evento adversos relacionados a LPP; (G1, G2, G3);**
- **Fortalecer atuação das comissões de feridas no reconhecimento de acompanhamento das LPP (G1);**
- **Realizar diagnostico situacional de boas práticas de prevenção de LPP afim de direcionar as prioridades de gestão de risco;**

Políticas “Não Assistenciais”

Status de Implantação das Políticas Corporativas “Não assistenciais

Acumulado Implantação Políticas Corporativas 4º Trimestre 2024

Fortalecer ações nas unidades.

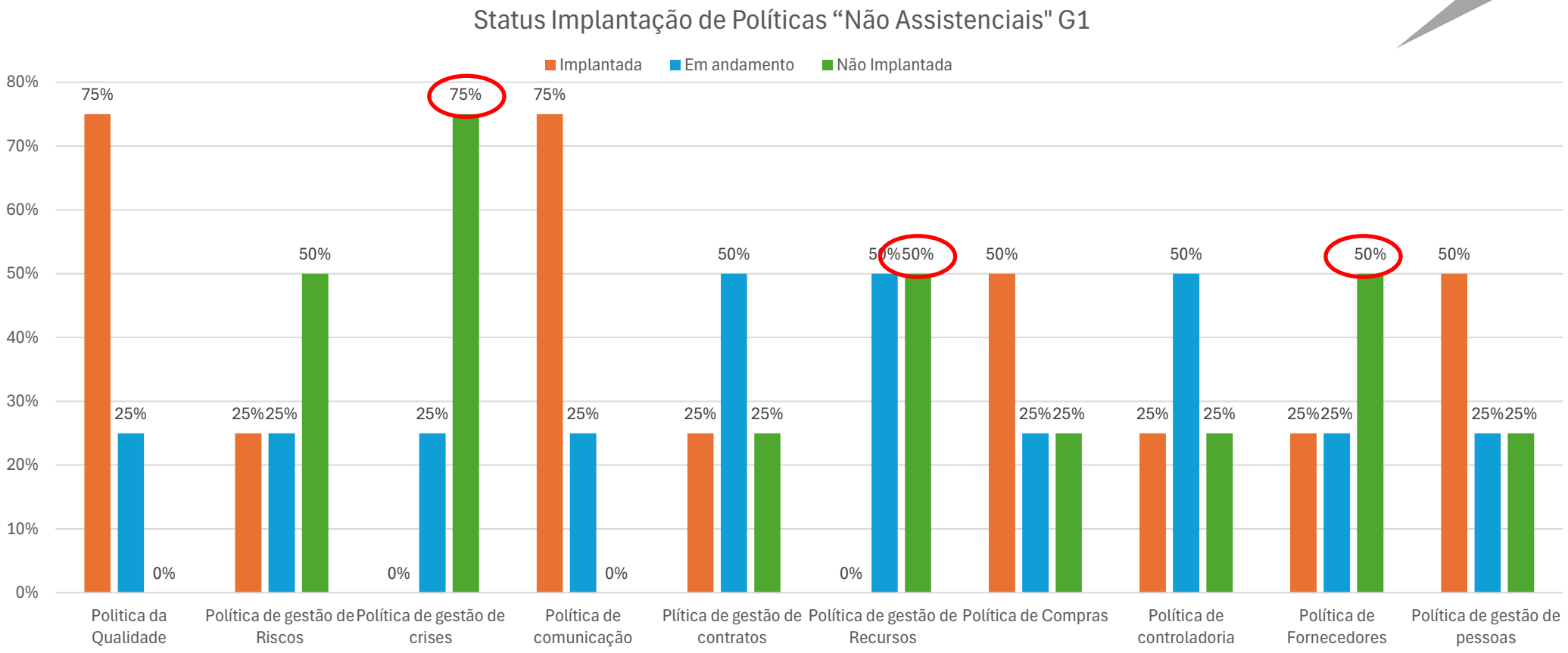


Fonte: Relatório Trimestral Unidades - INDSH dez.24.

Status de Implantação das Políticas Corporativas “Não assistenciais

Acumulado Implantação Políticas Corporativas 4º Trimestre 2024

Fortalecer ações nas unidades.

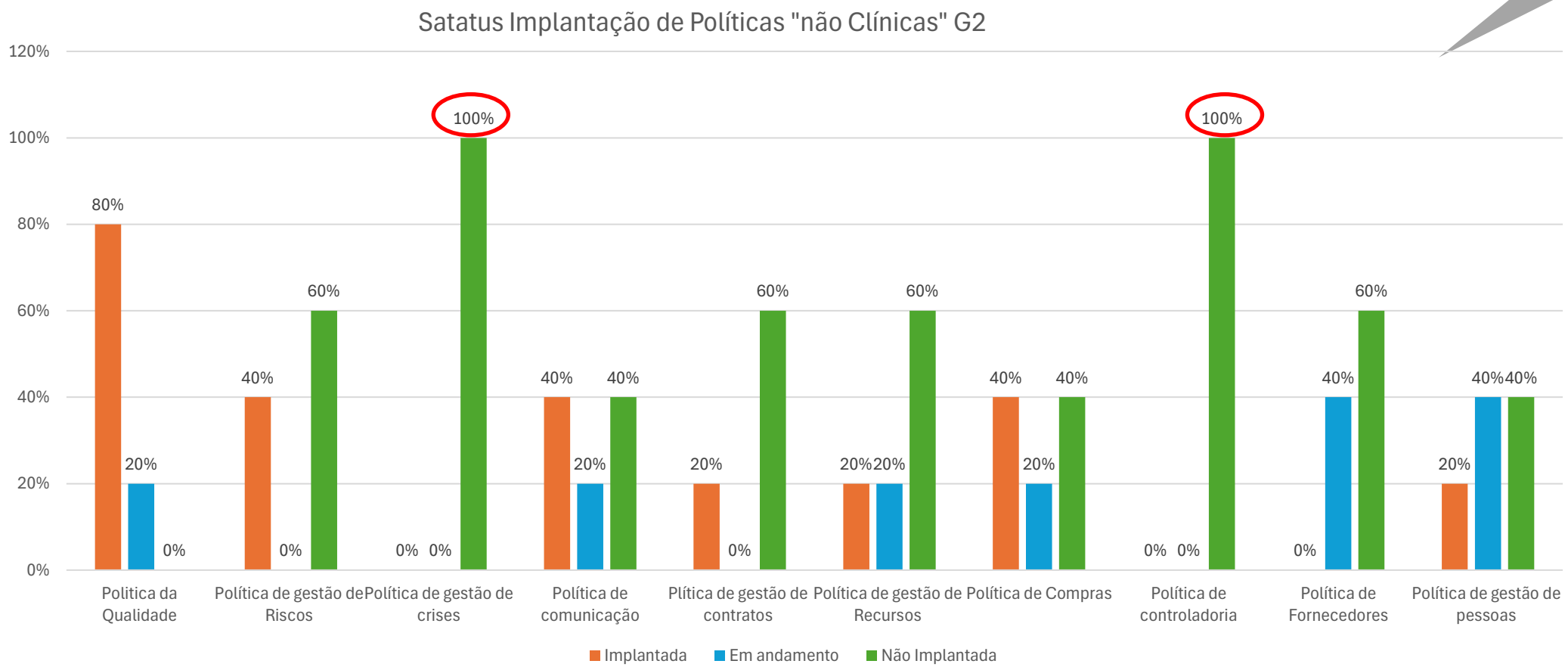


Fonte: Relatório Trimestral Unidades - INDSH dez.24.

Status de Implantação das Políticas Corporativas “Não assistenciais

Acumulado Implantação Políticas Corporativas 4º Trimestre 2024

Fortalecer ações nas unidades.

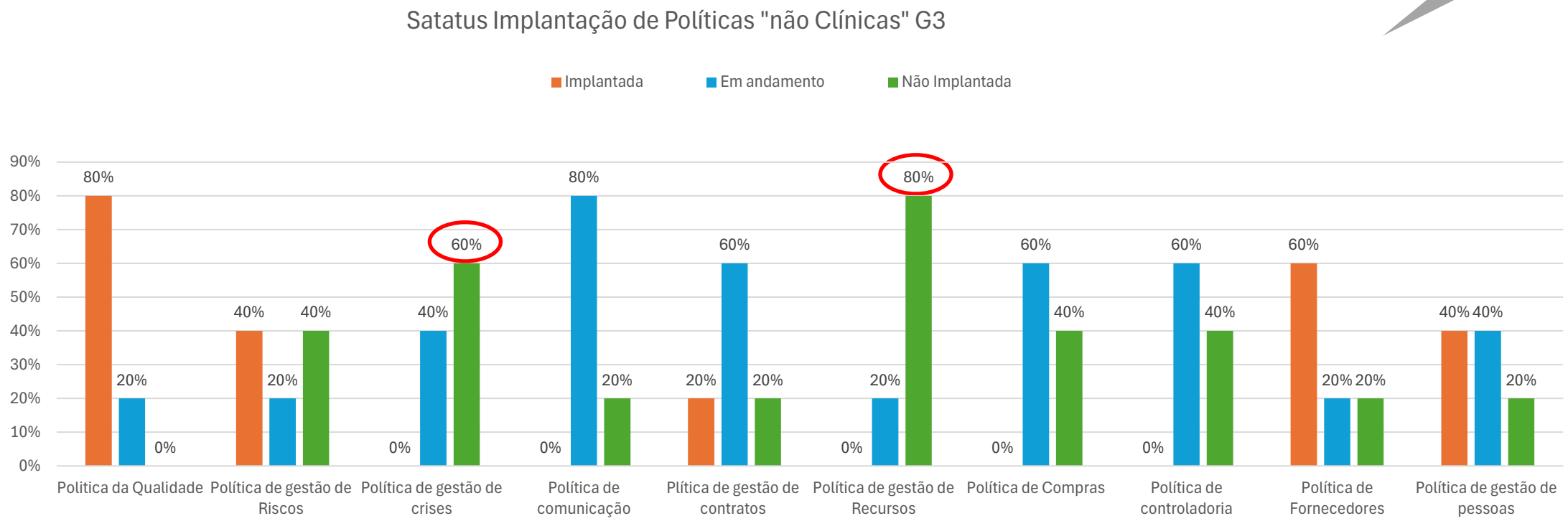


Fonte: Relatório Trimestral Unidades - INDSH dez.24.

Status de Implantação das Políticas Corporativas “Não assistenciais

Acumulado Implantação Políticas Corporativas 4º Trimestre 2024

Fortalecer ações nas unidades.

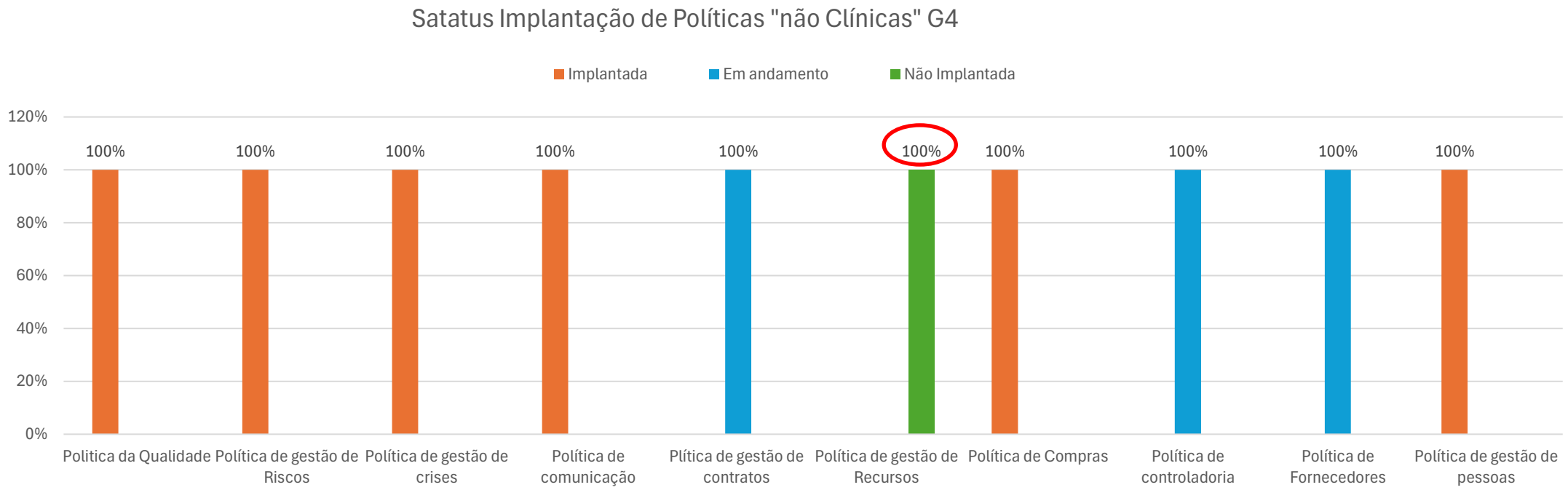


Fonte: Relatório Trimestral Unidades - INDSH dez.24.

Status de Implantação das Políticas Corporativas “Não assistenciais

Acumulado Implantação Políticas Corporativas 4º Trimestre 2024

Fortalecer ações nas unidades.



Fonte: Relatório Trimestral Unidades - INDSH dez.24.

Status de Implantação das Políticas Corporativas Não Clínicas

- Política de gestão de crises, controladoria e recursos ainda estão com percentual menor, apesar do aumento de políticas em “andamento”;
- Em relação ao relatório anterior obtivemos uma melhora global dos resultados. Em média tivemos um aumento de 10% nos resultados (gestão de riscos, comunicação e contratos);
- Política de gestão de crises é prioridade nos grupos G1, G2 e G3;
- Política de controladoria no G2;

Fonte: Relatório Trimestral Unidades - INDSH dez.24.

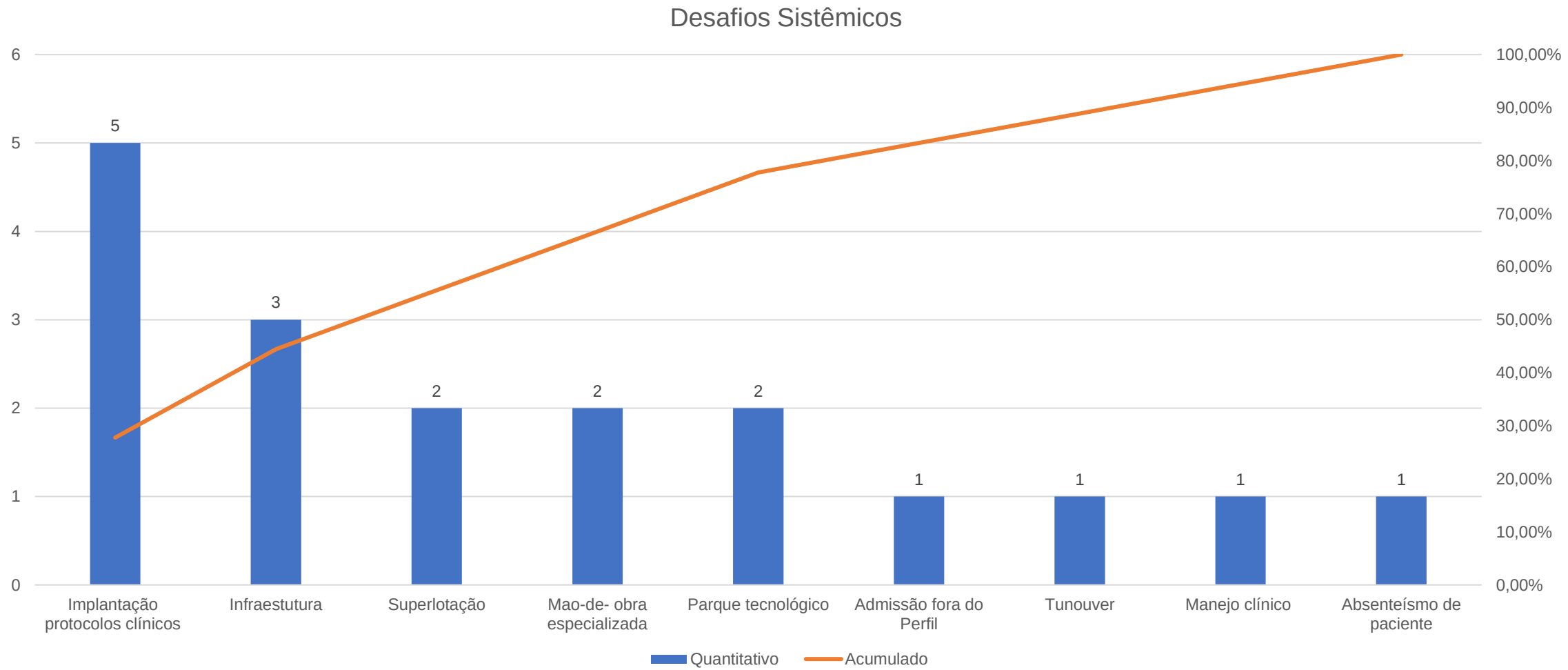


Prática de Segurança Operacional Sistêmica

Fragilidades Sistêmicas

Agrupamento dos Problemas sistêmicos:

- Estruturais;
- Operacionais;
- Problemas de recursos que impactam diretamente na segurança do paciente.


Desafios Sistêmicos
6
5
4
3
2
1
0
100,00%
90,00%
80,00%
70,00%
60,00%
50,00%
40,00%
30,00%
20,00%
10,00%
0,00%
5
3
2
2
2
1
1
1
1
Implantação protocolos clínicos
Infraestutura
Superlotação
Mao-de- obra especializada
Parque tecnológico
Admissão fora do Perfil
Tunouver
Manejo clínico
Absenteísmo de paciente
Quantitativo
Acumulado

Análise crítica do Problemas Sistêmicos relatados

CENÁRIO ATUAL

- Em relação ao trimestre anterior observamos uma melhoria de análise por parte da unidades que trouxeram “fragilidades operacionais” como prioritárias;
- 27% das informações estavam ligadas a dificuldades de implantação de protocolos clínicos;
- Estratégias de identificação e acompanhamento de casos de deterioração clínica e TRR Safety G1 e G3 diariamente;
- Em análise das notificações de incidentes do sistema Epimed tivemos um aumento de notificações relacionados a deterioração clínica do paciente, SEPSE, TRR e TEV;
- Turnover acentuado de lideranças causando fragilidades na condução de práticas já implantadas;
- Superlotação (UPAS);

PLANO DE AÇÃO:

- Aumentar a sensibilidade do reconhecimento de sinais de deterioração clínica nas unidades com foco nos sinais vitais.
- Padronização de rotinas e protocolos clínicos (Deterioração Clínica/TRR);
- Realizar diagnóstico situacional para implantação protocolo de TEV (Unidades G1);
- Ação corporativa da sede INDSH afim de entender motivos de desligamentos e entender índice de rotatividade de pessoal;
- Plano de Contingência Corporativo para Superlotação nas Unidades de Pronto Atendimento

Fonte: Relatório Trimestral Unidades - INDSH dez.24.

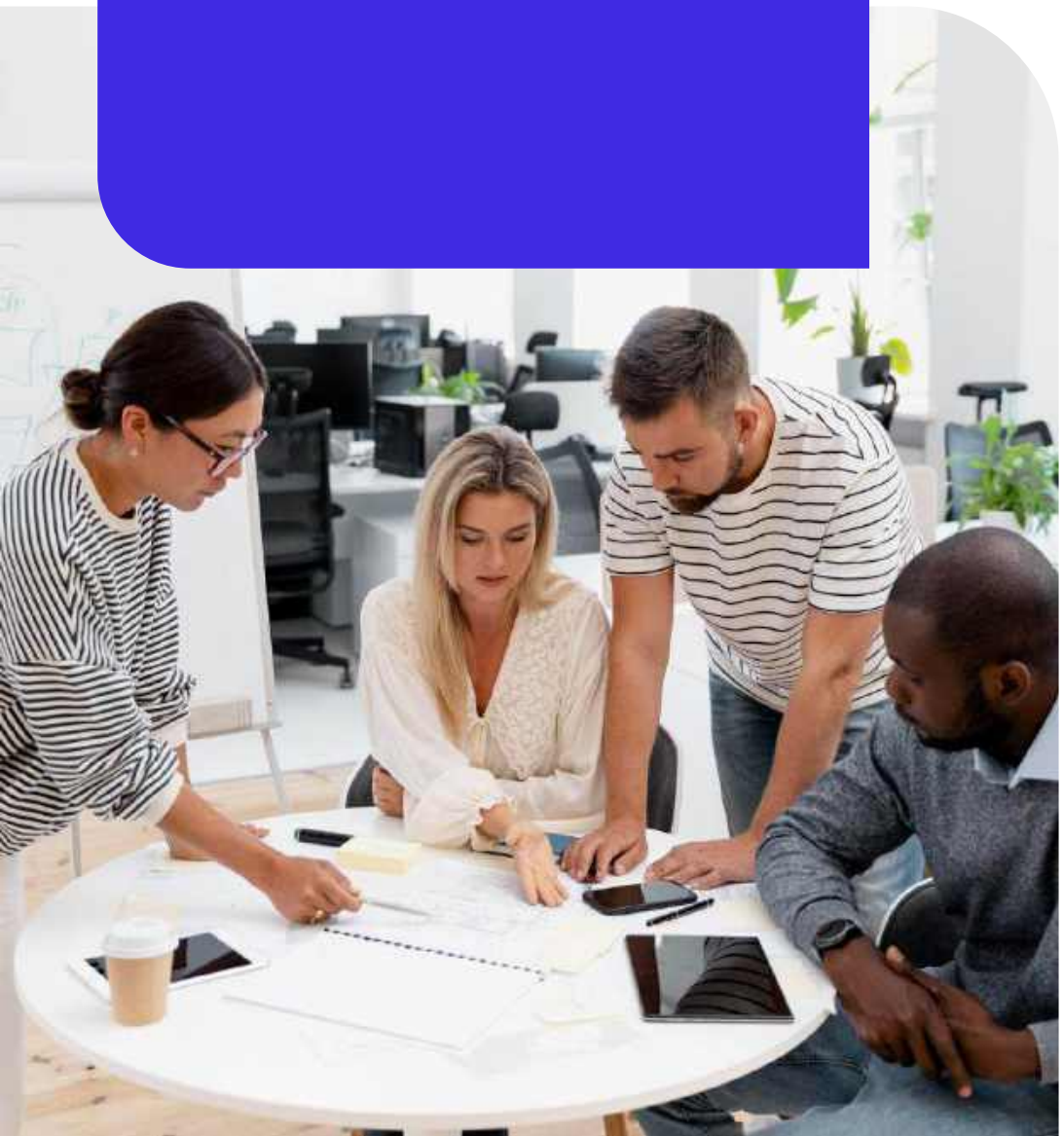
OBRIGADO(A)!

IBSP
Instituto Brasileiro para Segurança do Paciente

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

RESPEITO À VIDA



RELATÓRIO TRIMESTRAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE CORPORATIVO.

Gestão da Qualidade

Período: Janeiro a Março-2025

Apoio:

IBSP
Instituto Brasileiro para Segurança do Paciente

Pautas

- Mortalidade e Eventos Adversos

Preditores de riscos
A segurança dos cuidados em saúde

- **Estimativa de mortalidade hospitalar**
  - **15% dos óbitos são potencialmente evitáveis**

- **Estimativa de EA potencialmente evitáveis**
  - **10% dos pacientes sofrem algum tipo de DANO com 50% de evitabilidade**

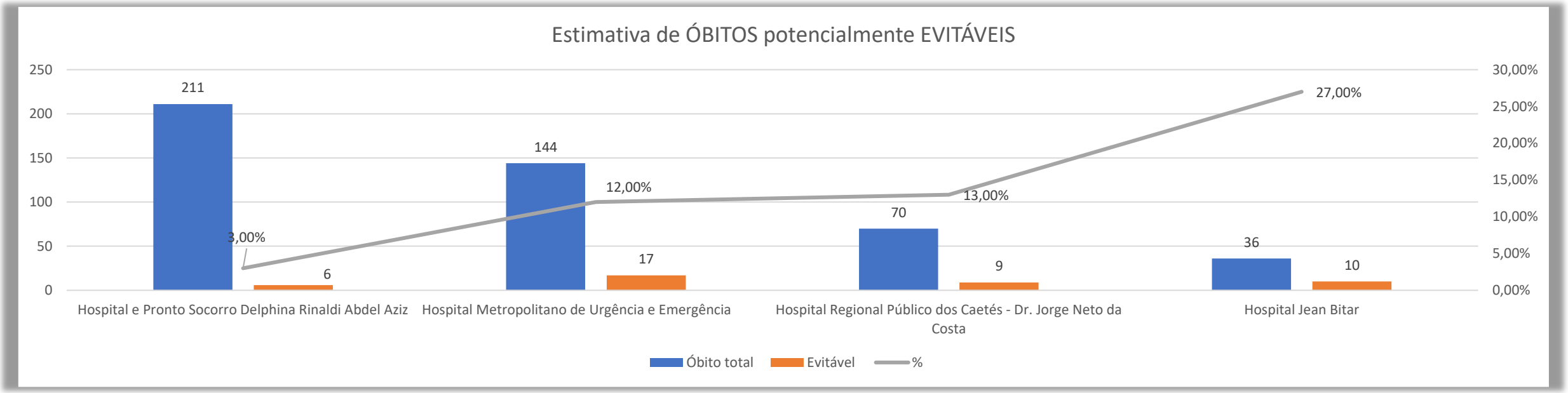
Fontes:
1 – **Disponível em https://www.oecd.org/health/health-systems/Economics-of-Patient-Safety-October-2020.pdf**

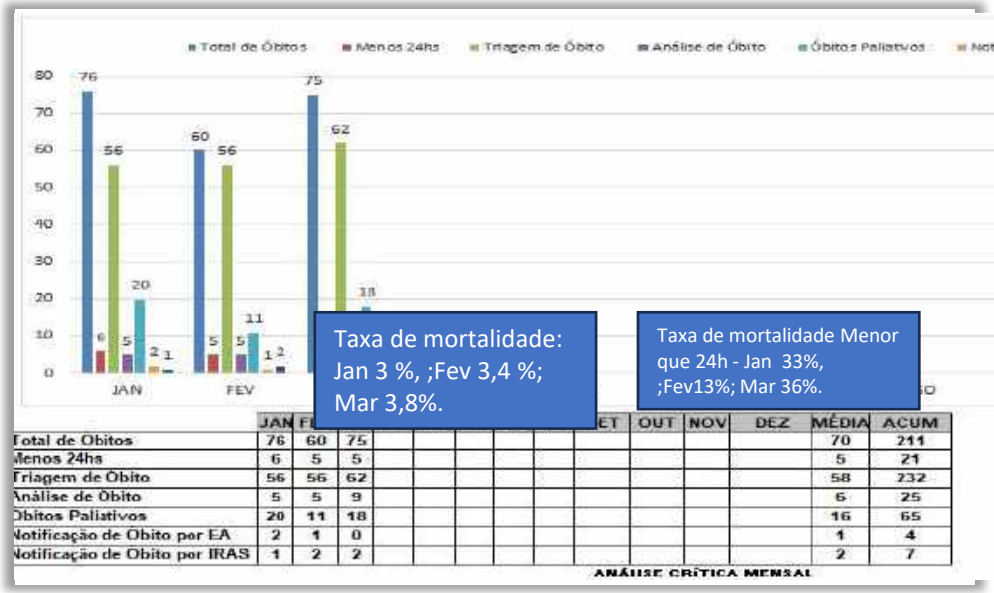
Sistemática para análise dos dados

- **Base de dados:**
  - **BI-HSP**
  - **EPIMED UTI e Segurança**
  - **Safety Hundle**
  - **Consultoria MAIS**

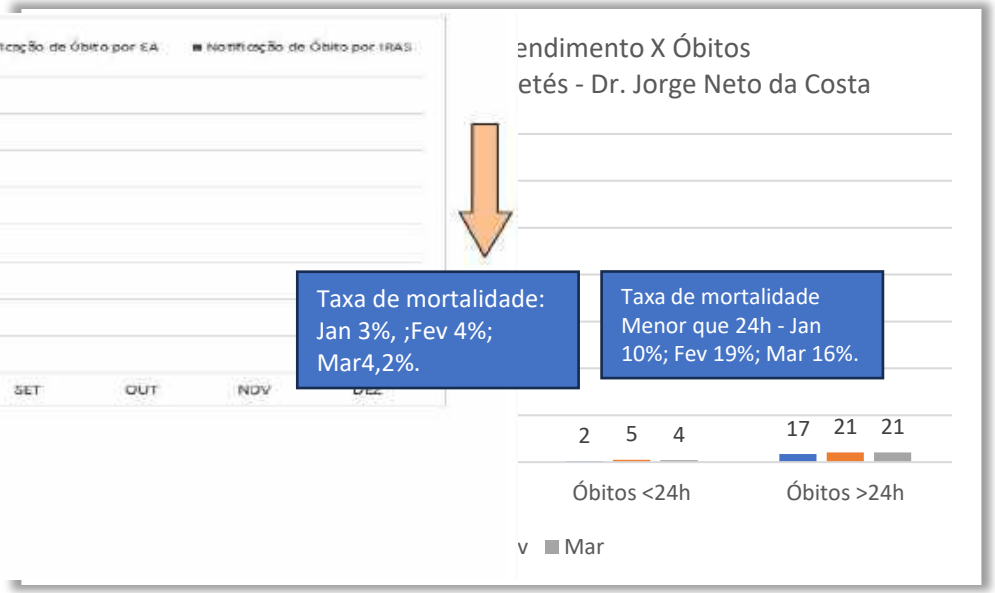
- **Analise por grupos**
  - **Grupo 1 (CHZN, HMUE, HRPC, HJB)**
  - **Grupo 2 (HGT, HRPM, HSVP, HMNSG, HMEGC)**
  - **Grupo 3 (UPAS)**
  - **Grupo 4 (CIIR)**

Preditores de riscos Nº de ÓBITOS Grupo 1

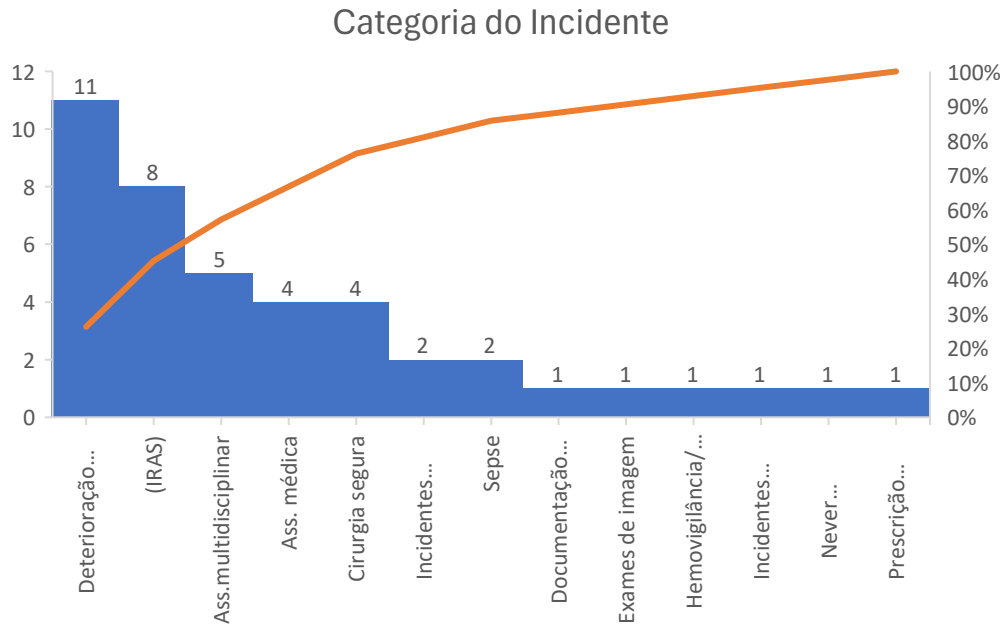


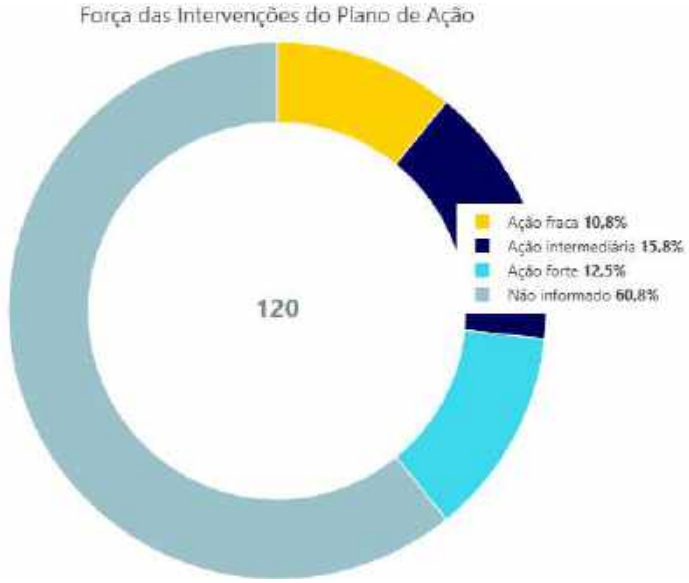


	JAN	FEV	MAR	SET	OUT	NOV	DEZ	MÉDIA	ACUM
Total de Óbitos	76	60	75					70	211
Menos 24hs	6	5	5					5	21
Triagem de Óbito	56	56	62					58	232
Análise de Óbito	5	5	9					6	25
Óbitos Paliativos	20	11	18					16	65
Notificação de Óbito por EA	2	1	0					1	4
Notificação de Óbito por IRAS	1	2	2					2	7



Categorias das causas óbitos potencialmente evitáveis Grupo 1





- No período anterior foi gerado 60 planos de ação decorrente dos óbitos evitáveis com maior causa IRAS.
- No atual período foi gerado 120 planos de ação decorrente dos óbitos evitáveis sendo maior causa deterioração clínica.

IBSP
Instituto Brasileiro para Segurança do Paciente

mais
Medir e Aperfeiçoar Indicadores de Segurança

Ação forte

Mudanças estrutura
pacientes por portas

Dispositivos novos
glicemia e glicosíme

Controle de engenh
nutrição enteral que

Simplificação de pro
administrativo do ho
paciente (PEP). Integ

Padronização de eq
toda instituição. Utili

Envolvimento tangí
paciente, apoiando
necessários; assegur
alinhados com o res
procedimentos para

Ação intermediária

Redundância: Dois enfermeiros

Aumento do quadro de pessoal
cobertura para auxiliar quando a

Aprimoramento ou modificação
drogas e posologia

Eliminação ou redução de distra
programando bombas de medica

Treinamento baseado em simulação (atualização periódica): Conduzir a passagem de plantão em um ambiente de simulação com discussão e debriefing

Checklist / ajuda cognitiva: Utilizar o checklist de cirurgia segura

Eliminação de "aparência e sons perdidos": Cuidados com a identificação e armazenamento de medicamentos com nome ou aparência semelhantes

Ferramentas de comunicação padronizadas: Utilizar o SBAR para transferência da informação. Utilizar o "read back" para todos os valores críticos de laboratório

Melhoria em documentação, comunicação: Destacar o nome e a dose da medicação em bomba de infusão intravenosa

Ação fraca

Dupla verificação: Uma pessoa calcula a dose de medicamento e outra revisa o cálculo

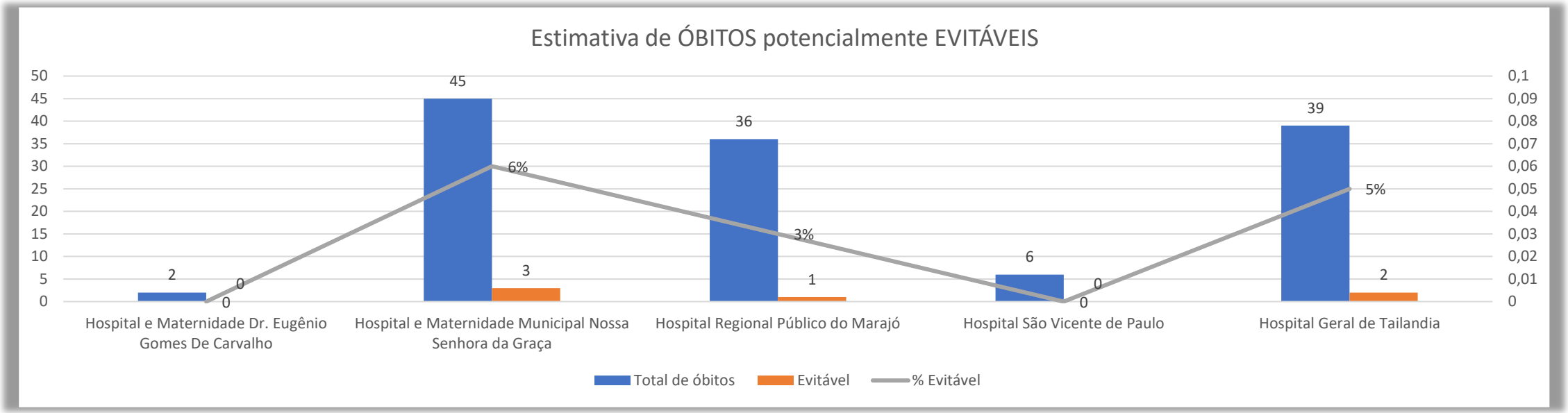
Avisos ou Alertas: Adicionar alarmes sonoros ou etiquetas de advertência

Novo procedimento / memorando / política: Verificar os sítios de punção IV a cada 2 horas

Treinamento: Demonstrar o uso correto de equipamento, aula teórica sobre um determinado tema ou processo

IBSP
Instituto Brasileiro para Segurança do Paciente

Preditores de riscos Nº de ÓBITOS Grupo 2



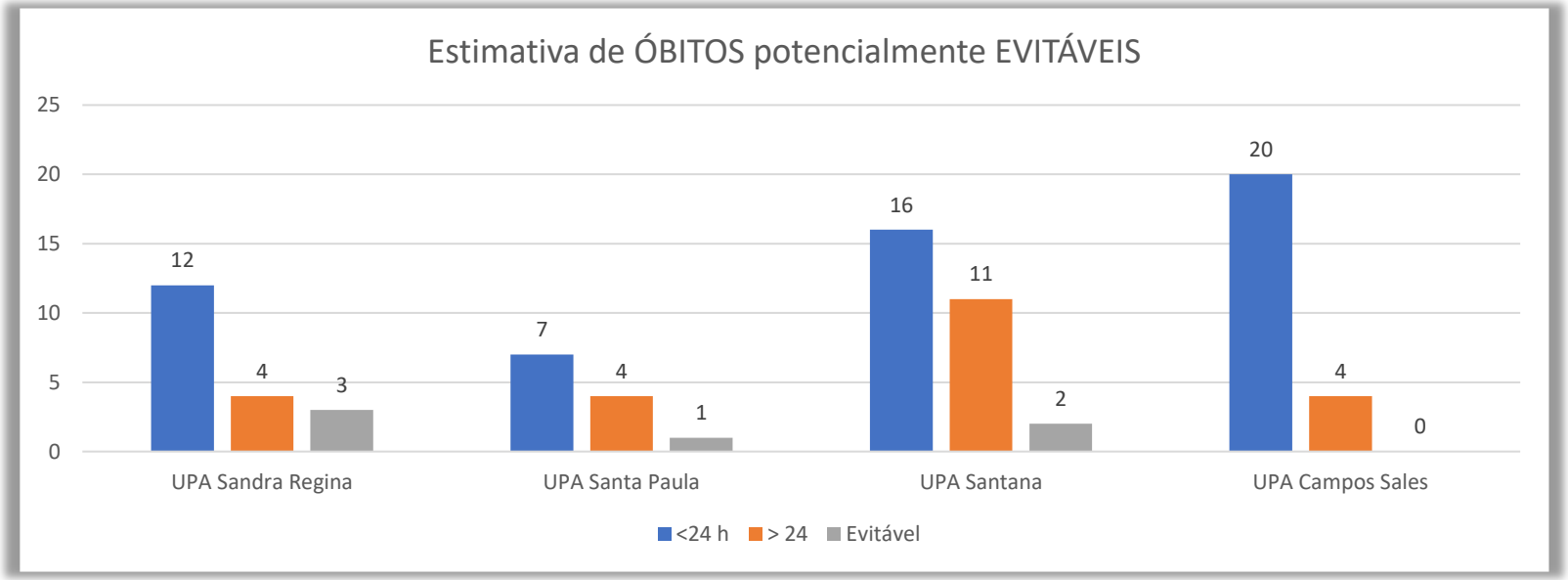


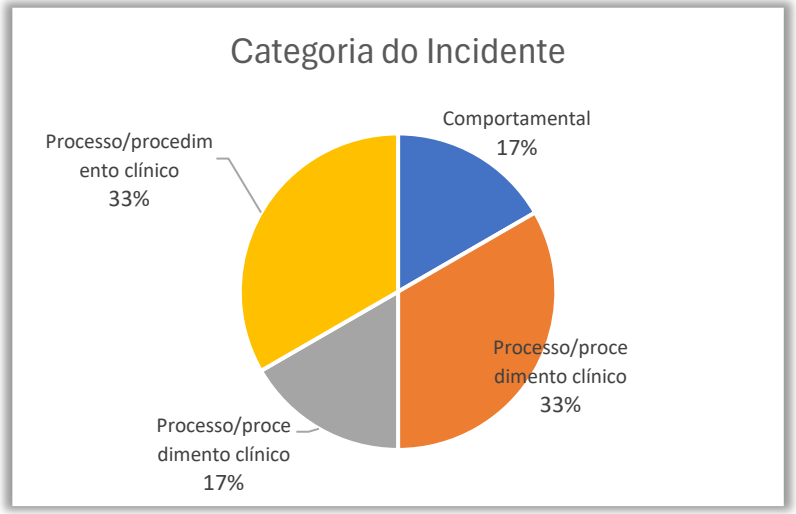
Comentários

-Fortalecer a identificação de óbitos potencialmente evitáveis

-Atuação da comissão de revisão de óbito (Comitê corporativo de revisão de óbito)

Preditores de riscos Nº de ÓBITOS Grupo 3 (UPAS)





IMPRESSÕES

1. A partir do mês de abril o número de eventos adversos graves aumentaram nas Upas em decorrência das reuniões diárias que ajudaram a identificar as principais fragilidades. Entre os principais achados: Problemas na classificação de risco, tomada de decisão e deterioração clínica.

Por onde vamos começar?

Impressões e sugestões

PROBLEMA

1) Deterioração clínica é um dos principais fatores relacionados aos óbitos a esclarecer.
2) Fragilidade na execução dos planos de ação decorrente da analise dos eventos analisados.
3) Subnotificação dos óbitos evitáveis G2.
4) Falhas relacionadas assistência (Não cumprimento de protocolos e práticas assistenciais).

INFERÊNCIAS:

-Através do Safety hunddle (G1 e de eventos) foi percebida o aumento de novos casos relacionando a deterioração clínica;

- Há oportunidade de melhoria para atuação da comissão de óbitos no G2 para reconhecimento de EAS com análise direcionada de prontuário.

PLANO DE AÇÃO:

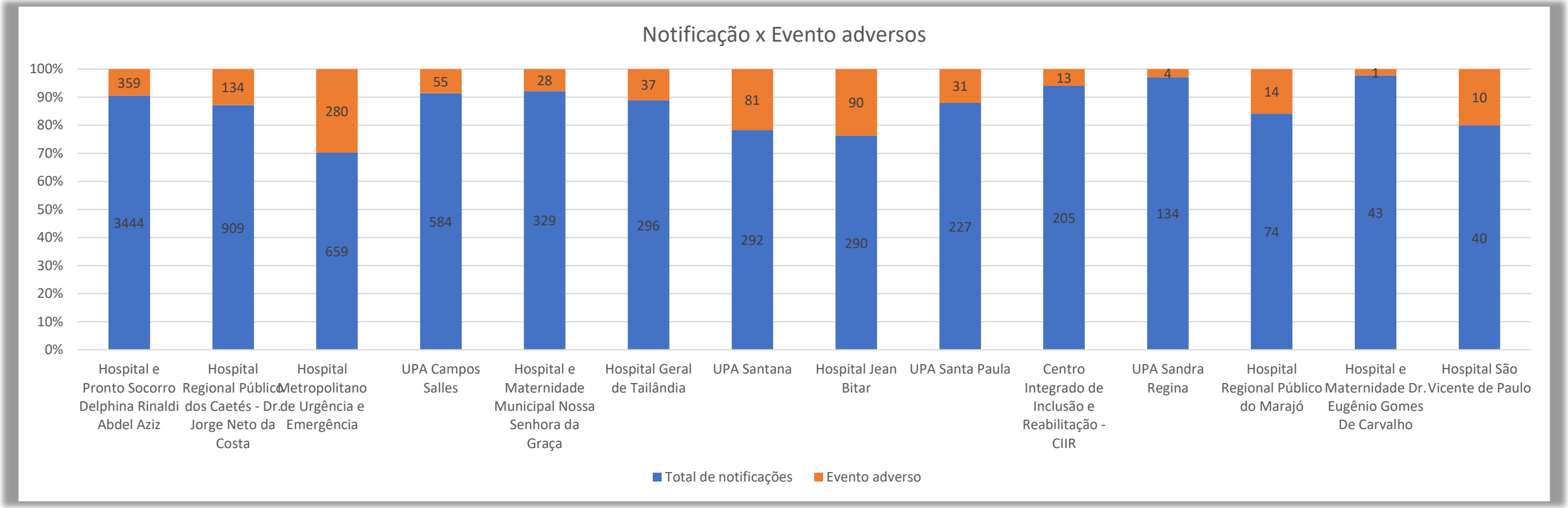
- Implantar e Implementar o protocolo de TRR e rotina assistencial para reconhecimento da deterioração clínica;

-Realizar analise amostral dos óbitos junto as comissões G2;

- Aprimorar a execução dos plano de ação decorrente dos eventos óbitos analisados;

ABRANGÊNCIA: Grupo 1, Grupo 2 e Grupo 3

Sistema de notificação de incidentes Notificações X EAs

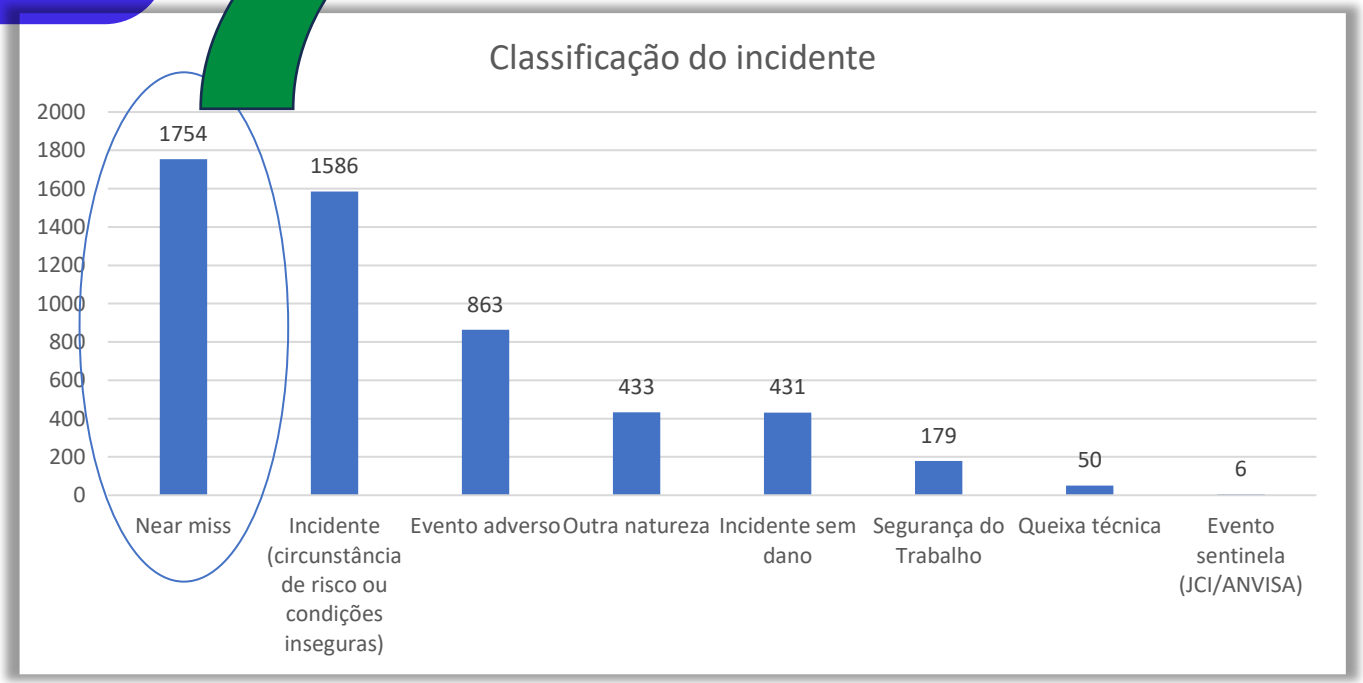


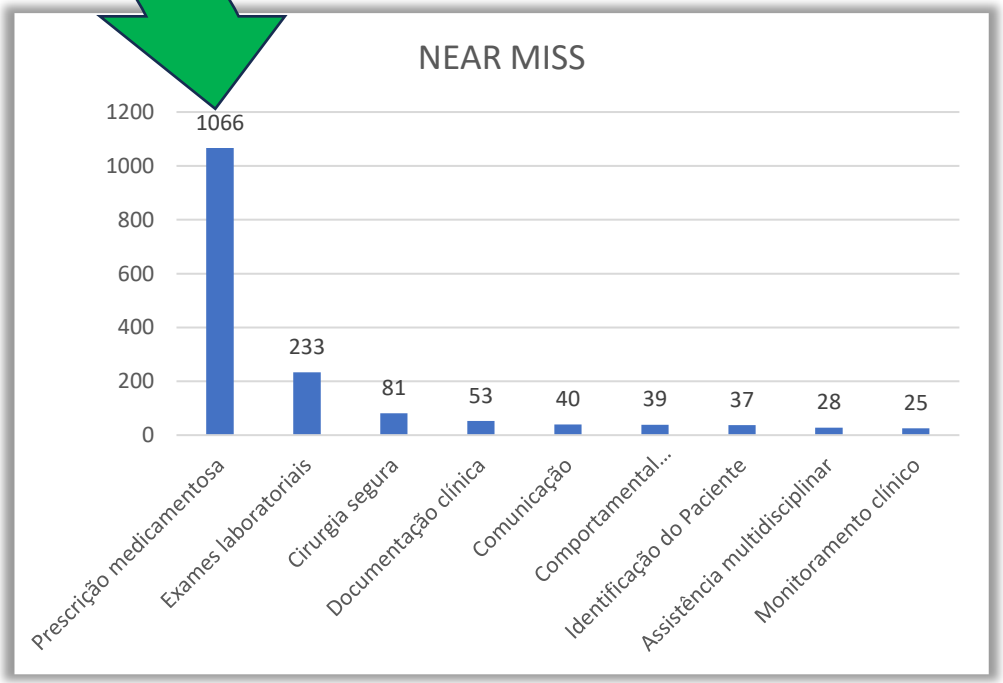
NOTAS referente ao trimestre:

- Aumento de utilização do sistema EPIMED
- Realizadas 7361 notificações no trimestre
- Dessas 1116 corresponde a EAs = 15%

IBSP
Instituto Brasileiro para Segurança do Paciente

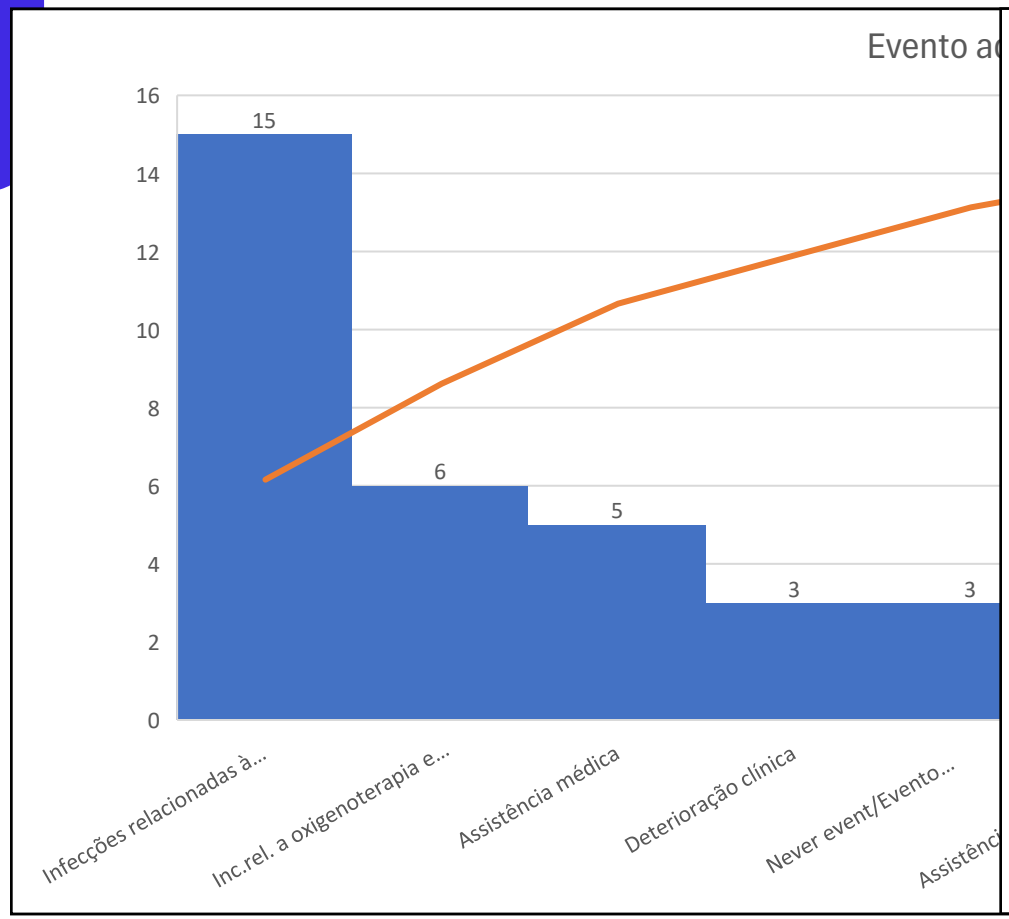
Principais notificações grupo 1

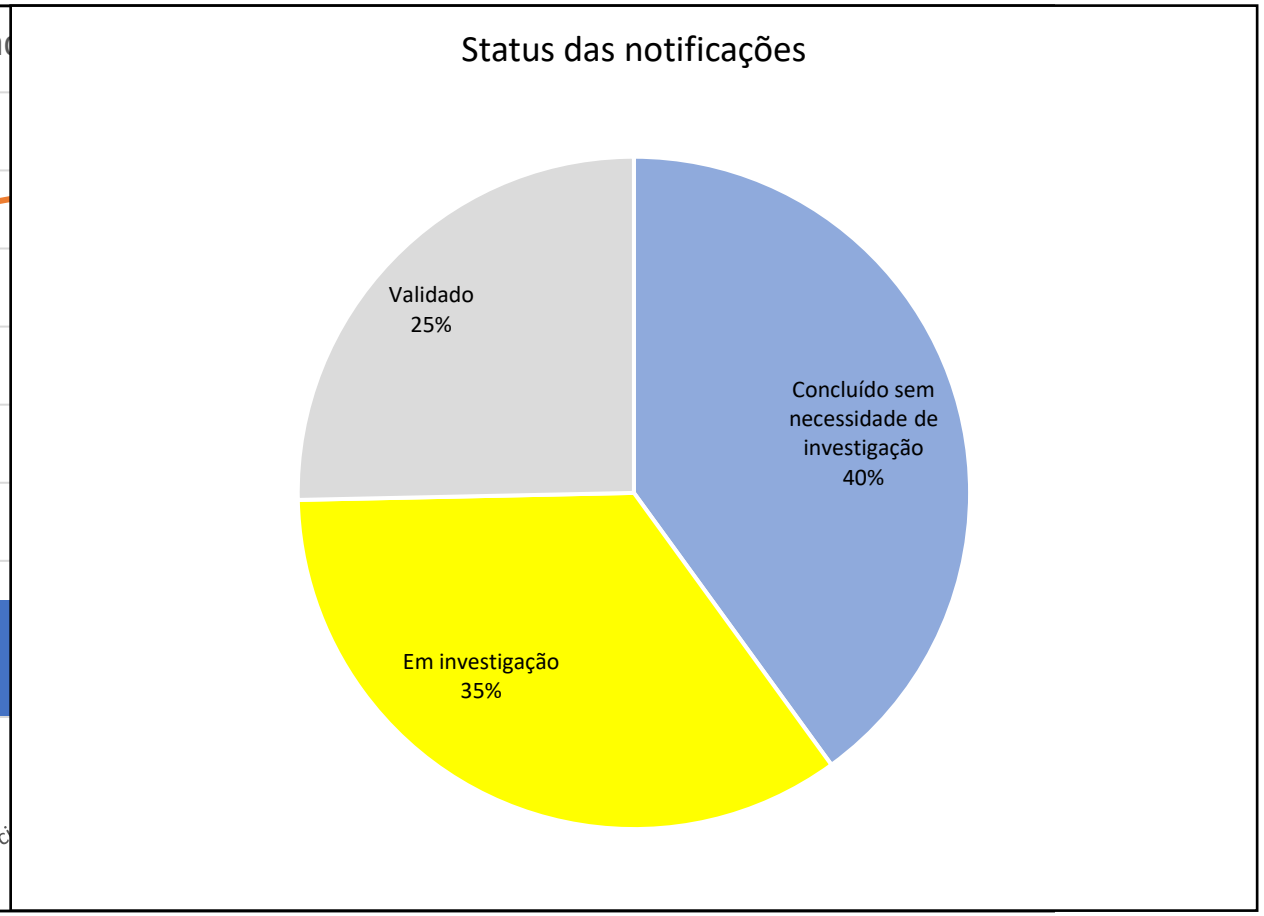




IBSP
Instituto Brasileiro para Segurança do Paciente

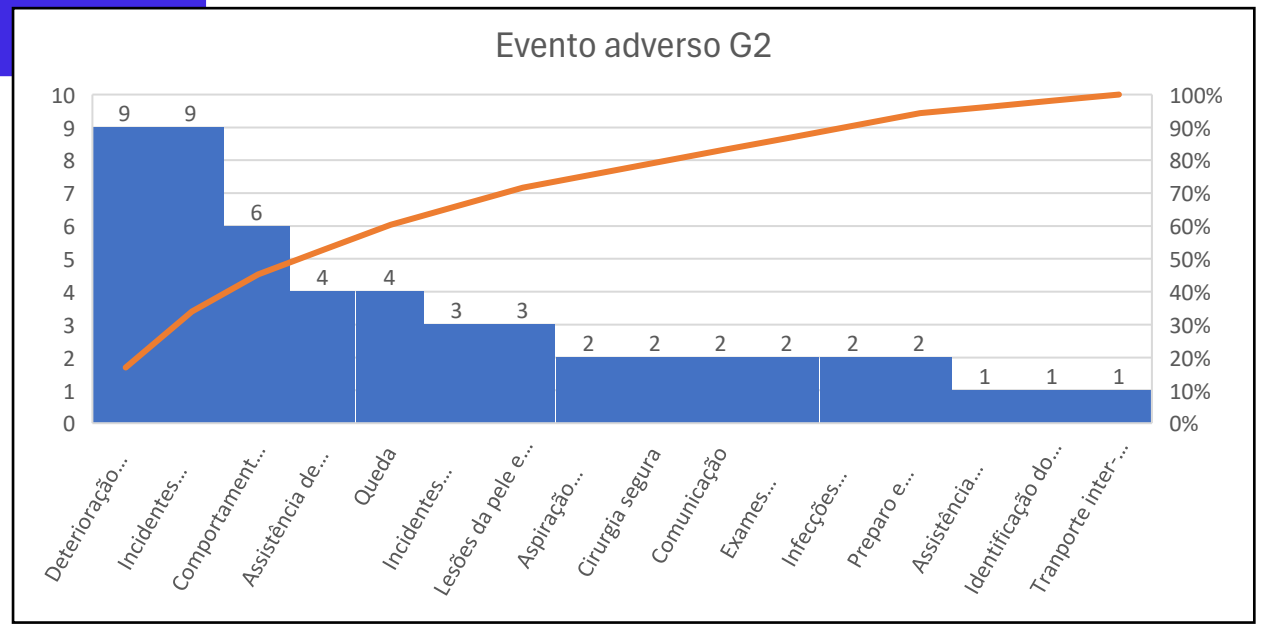
Principais eventos adversos grupo 1

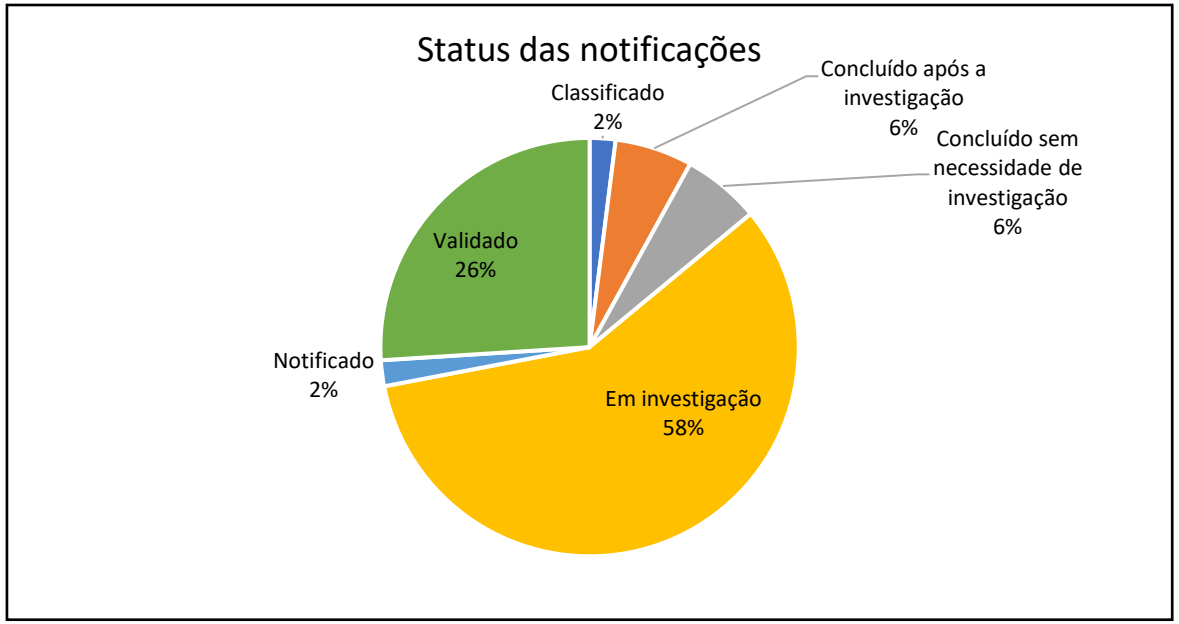




IBSP
Instituto Brasileiro para
Segurança do Paciente

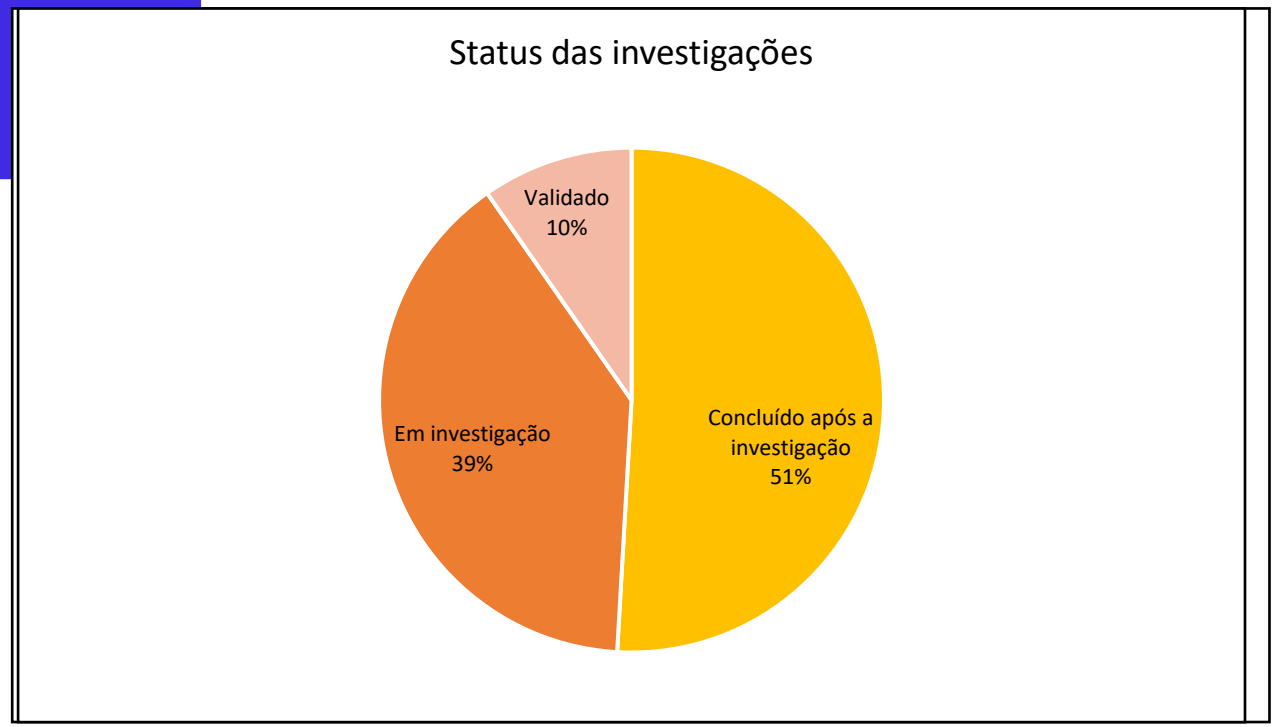
Principais categoria de incidentes G2

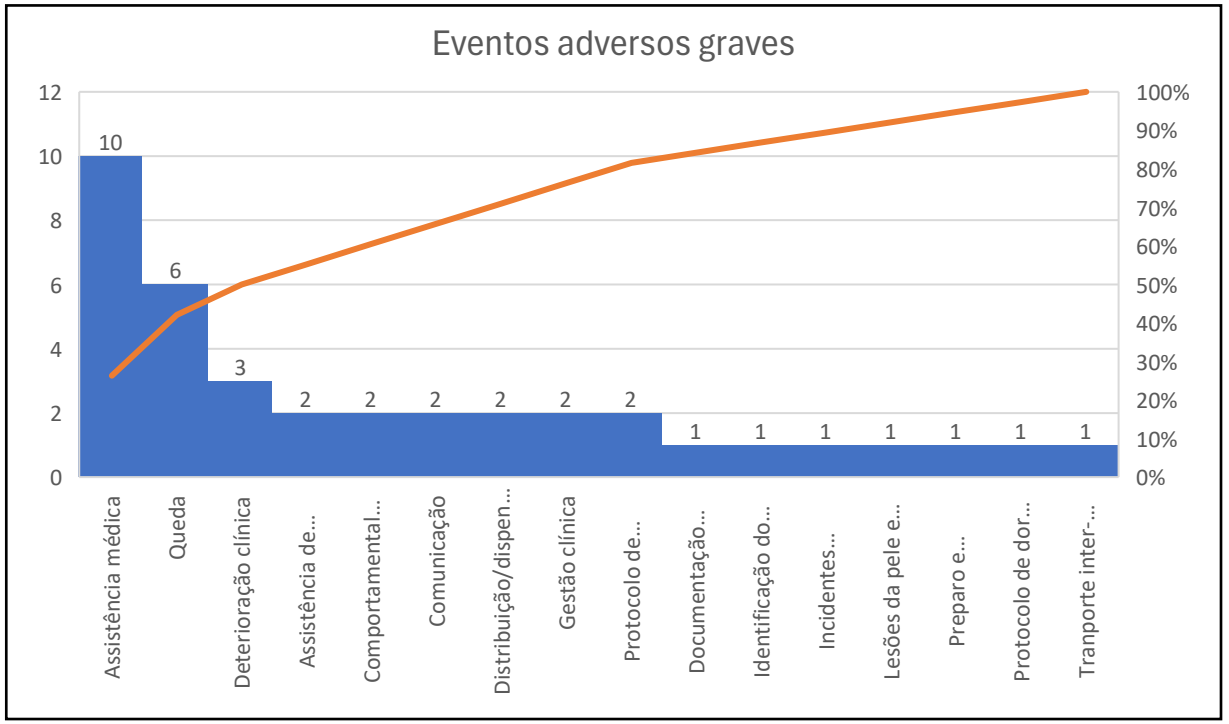




IBSP
Instituto Brasileiro para Segurança do Paciente

Principais categoria dos incidentes grupo 3 UPAs



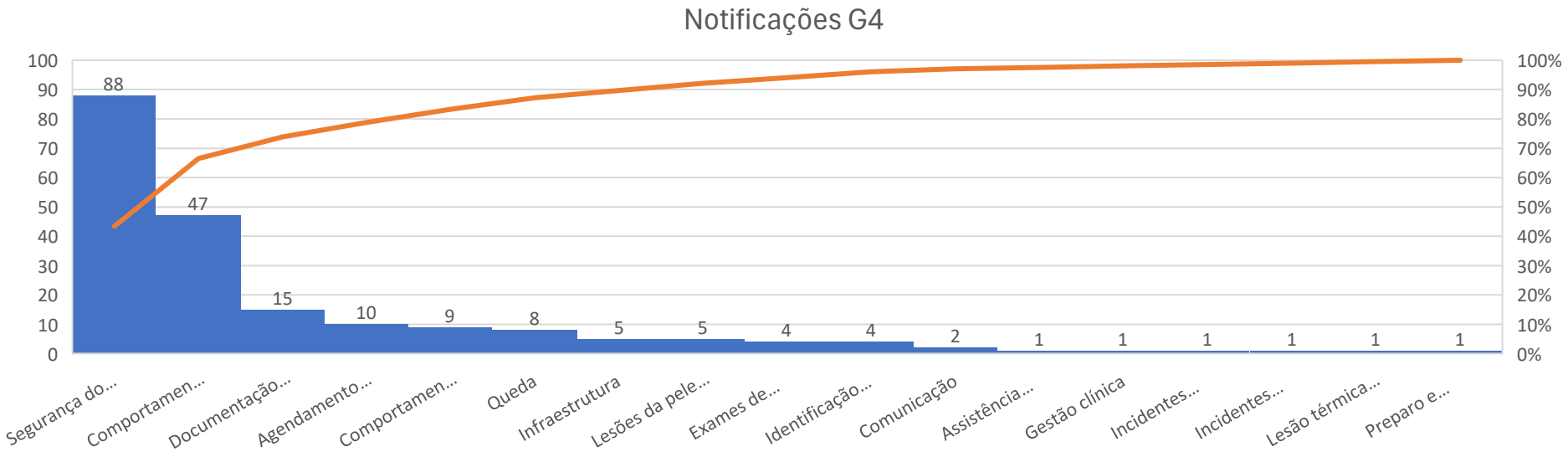


NOTAS:

1. A partir do mês de abril o número de eventos adversos graves aumentaram nas Upas em decorrência das reuniões diárias que ajudaram a identificar as principais fragilidades. Entre os principais achados: Problemas na classificação de risco, tomada de decisão e deterioração clínica.

IBSP
Instituto Brasileiro para Segurança do Paciente

Principais categoria de incidentes grupo 4 CIIR



NOTAS:

1. **Queda do Paciente:** Está categoria está associado a casos de menor gravidade.
2. **Oportunidade de aprimorar a notificações ligadas a cadeia medicamentosa.**

IBSP
Instituto Brasileiro para Segurança do Paciente

Por onde vamos começar?

Impressões e sugestões

PROBLEMA

1) IRAS por dispositivos, corresponde ao número significativo dos principais agravos.
2) Deterioração clínica é um dos principais fatores relacionados aos eventos graves. G1 e G3
3) Falhas relacionadas assistência (Não cumprimento de protocolos e práticas assistenciais).
4) Incidência de Lpp e Flebite G1 e G2

PLANO DE AÇÃO:

- Aprimorar o monitoramento das intervenções farmacêuticas.
- Fortalecer a gestão de risco nas unidades alinhado as metas de segurança (Queda, Lpp, flebite)
- Aprimorar gestão de notificações e as praticas definidas a partir das analises e plano de ação;
- Fortalecer sistemática de notificação G2;
- Estabelecer ações de reconhecimento de IRAS e boas práticas de prevenção ;
- Padronização de rotinas e protocolos clínicos (Deterioração Clínica/TRR);

ABRANGÊNCIA: Grupo 1, Grupo 2 e Grupo 3

OBRIGADO(A)!

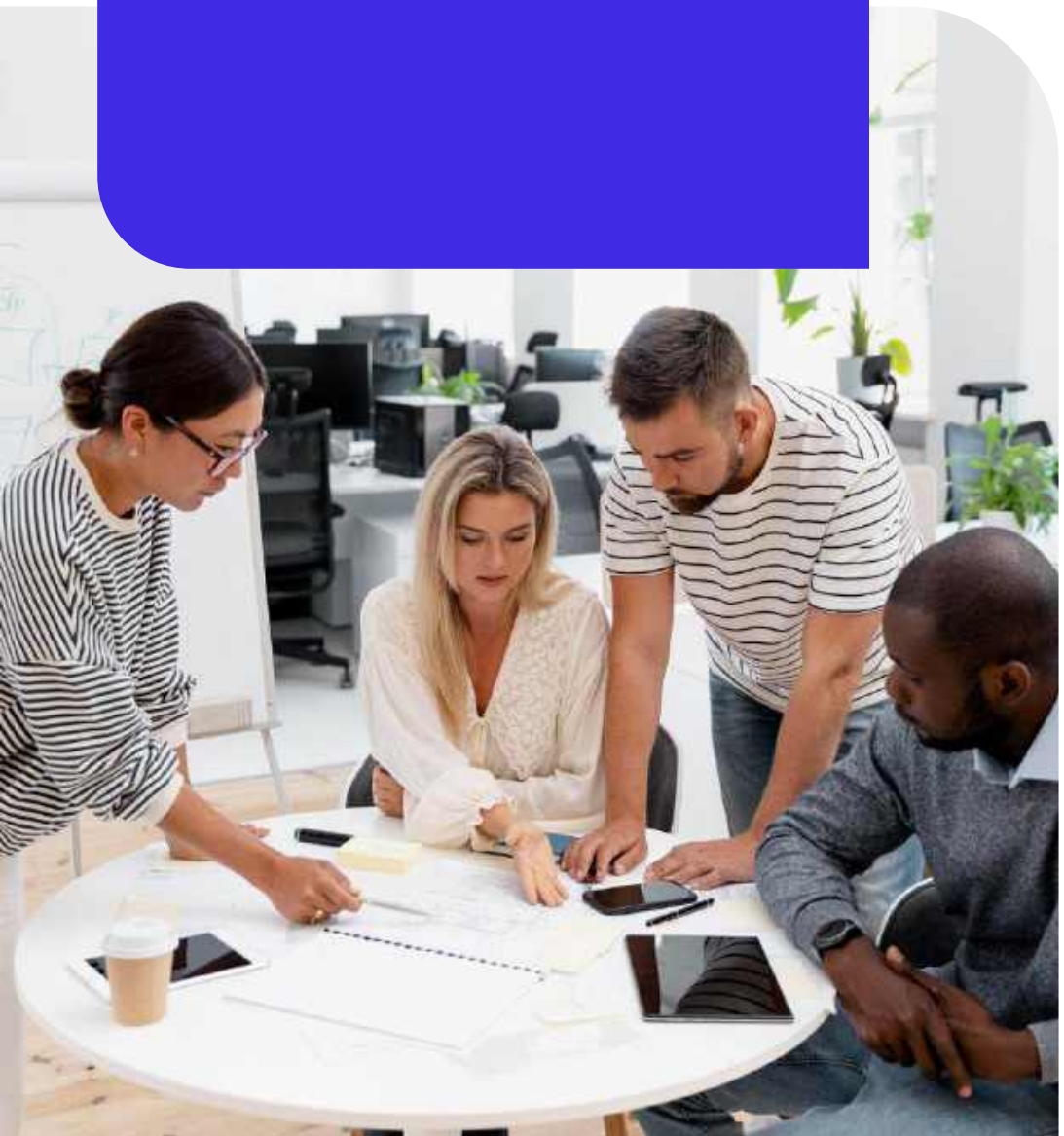
IBSP
Instituto Brasileiro para Segurança do Paciente

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

RESPEITO À VIDA

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

RESPEITO À VIDA



RELATÓRIO TRIMESTRAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE CORPORATIVO.

Gestão da Qualidade

Período: Jan a Março

2025

IBSP
Instituto Brasileiro para Segurança do Paciente

Metodologia

- **Janeiro**: referente a outubro, novembro e dezembro do ano anterior;
- **Abril:** referente a janeiro, fevereiro e março;
- **Julho:** referente a abril, maio e junho;
- **Outubro**: referente a julho, agosto e setembro.

Abordagem:

1. **Gestão de Incidentes (por classificação e tipo de dano);**
2. **Análise de óbitos e gestão de eventos adversos graves e óbitos;**
3. **Implantação de Políticas de Segurança e Não Assistenciais;**
4. **Problemas sistêmicos;**
5. **Ciclos de Melhoria;**

Políticas corporativas

POLÍTICAS DE SEGURANÇA

Para considerarmos ***implantada*** a política deverá possuir:

- Protocolo descrito
- Capacitação de equipe
- Definição de periodicidade do treinamento no PAT;

Para considerarmos ***implementada*** a política deverá possuir:

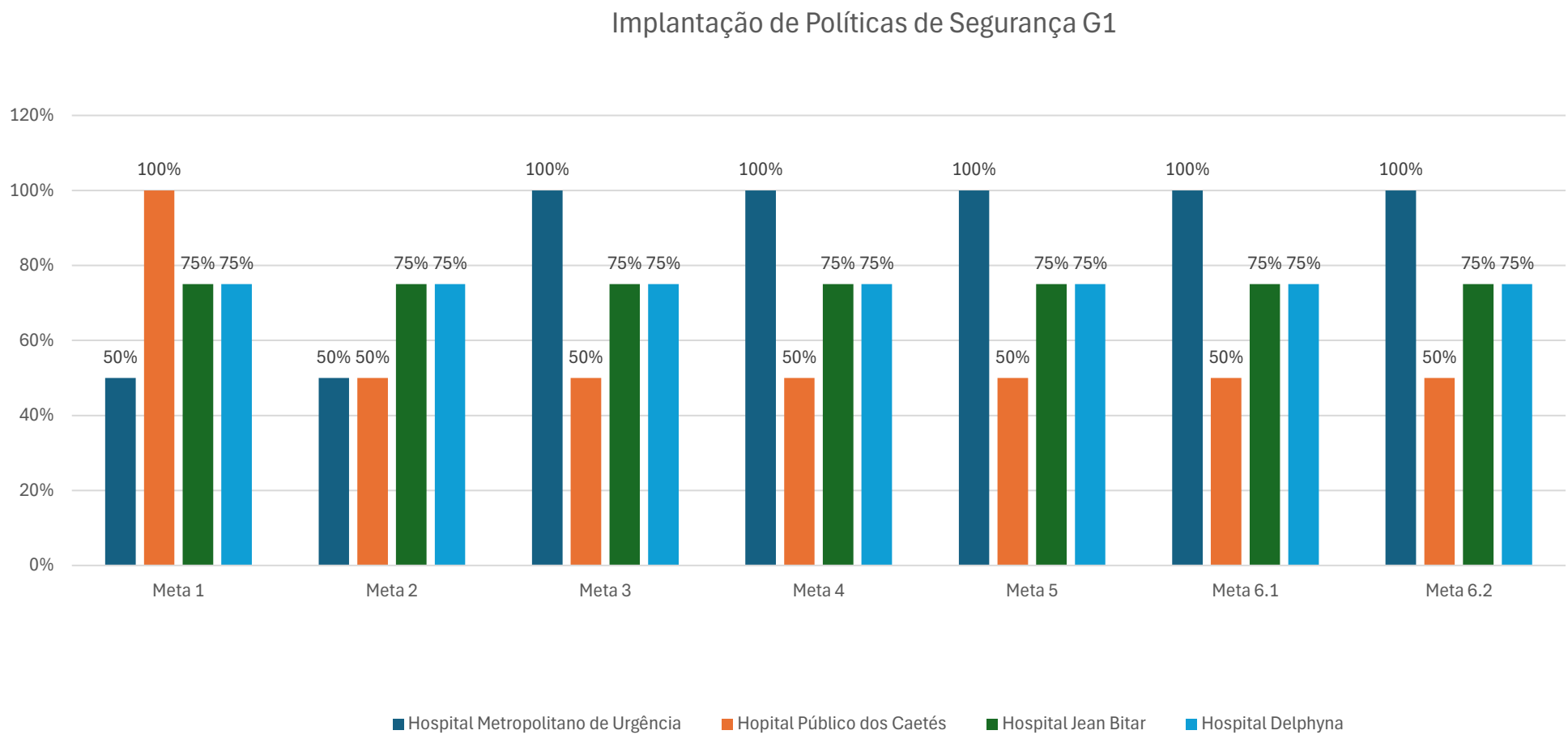
- Realização do primeiro corte de auditoria;
- Alimentação de indicador específico de “adesão a política de segurança” no sistema Interact;
- Análise crítica mensal dos indicadores estratégicos referente as políticas de segurança;

POLÍTICAS “NÃO ASSISTENCIAIS”

Implantada: Política descrita e disseminada a toda instituição – Comprovação da disseminação
Em andamento: política descrita e em andamento ao processo de disseminação;
Não implantada: Sem evidências de ações para implantação;
Programada: Com estabelecimento de prazo para implantação da política.

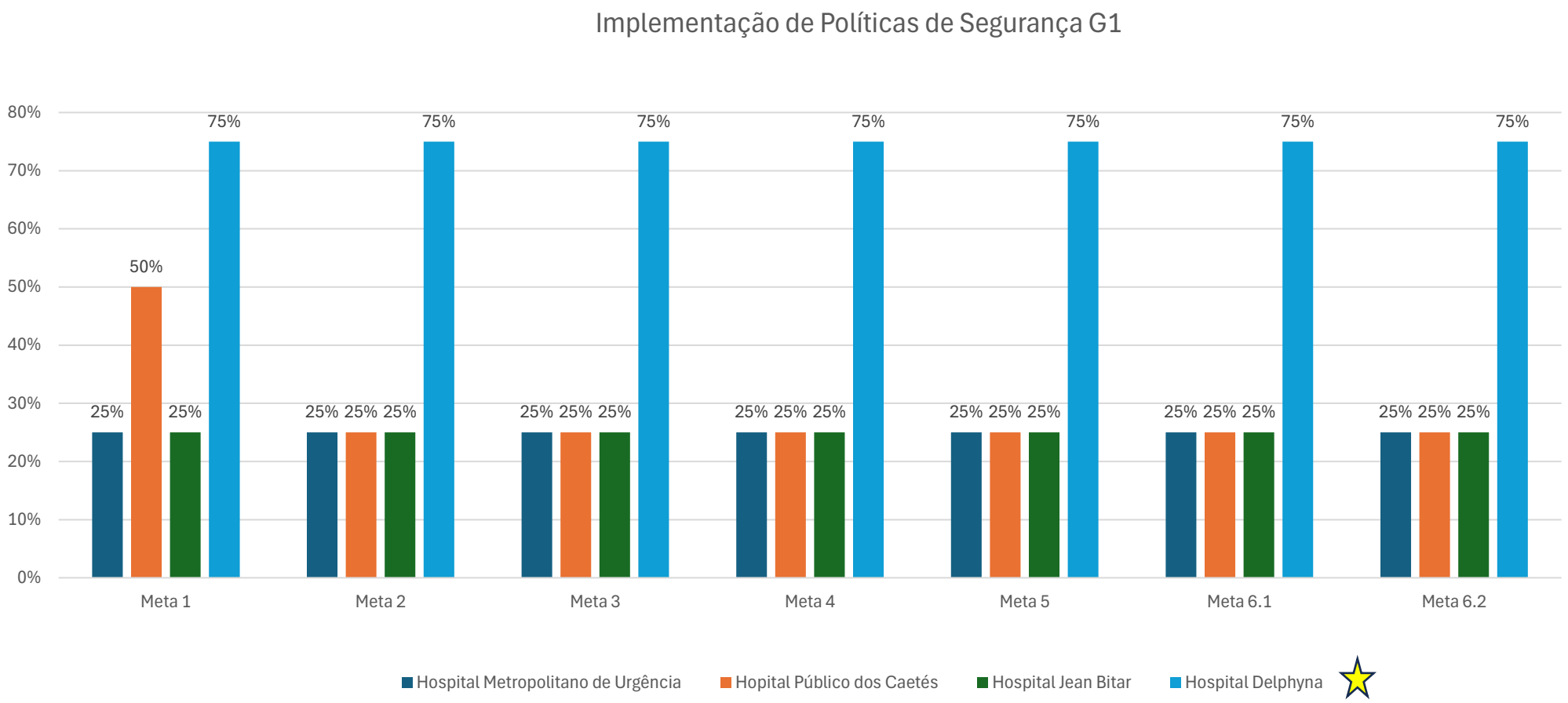
Políticas de Segurança do Paciente

Implantação de Politicas de Segurança G1



Políticas de Segurança do Paciente

Implementação de Politicas de Segurança G1



Políticas de Segurança do Paciente

Analisando o Status do G1

IMPLANTAÇÃO

- A maioria das unidades do G1 já tinham movimentos de implantação de políticas de segurança do paciente na unidade porém precisaram ser revisadas de acordo com a sede corporativa;

- Para o atingimento de 100% no status de implantação as unidades estão do movimento de **capacitação de 80% da equipe assistencial** para o cumprimento dos critérios;

- 100% das unidades tem o **protocolo revisado e incluso na programação de treinamentos anual**;

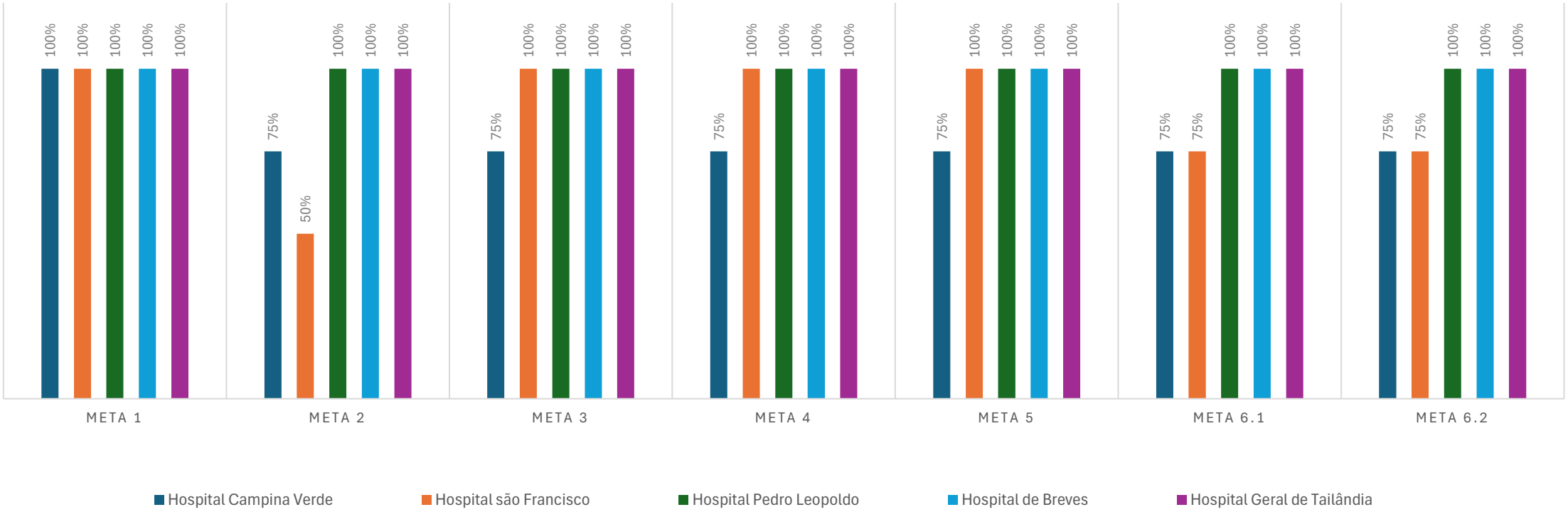
IMPLEMENTAÇÃO

- **100% das unidades já iniciaram o processo de corte de auditoria das metas de segurança,** porém ainda estão em ajustes de periodicidade de avaliação e inserção de dados no sistema Interact;

- **Análise críticas ainda estão pendentes no sistema;**

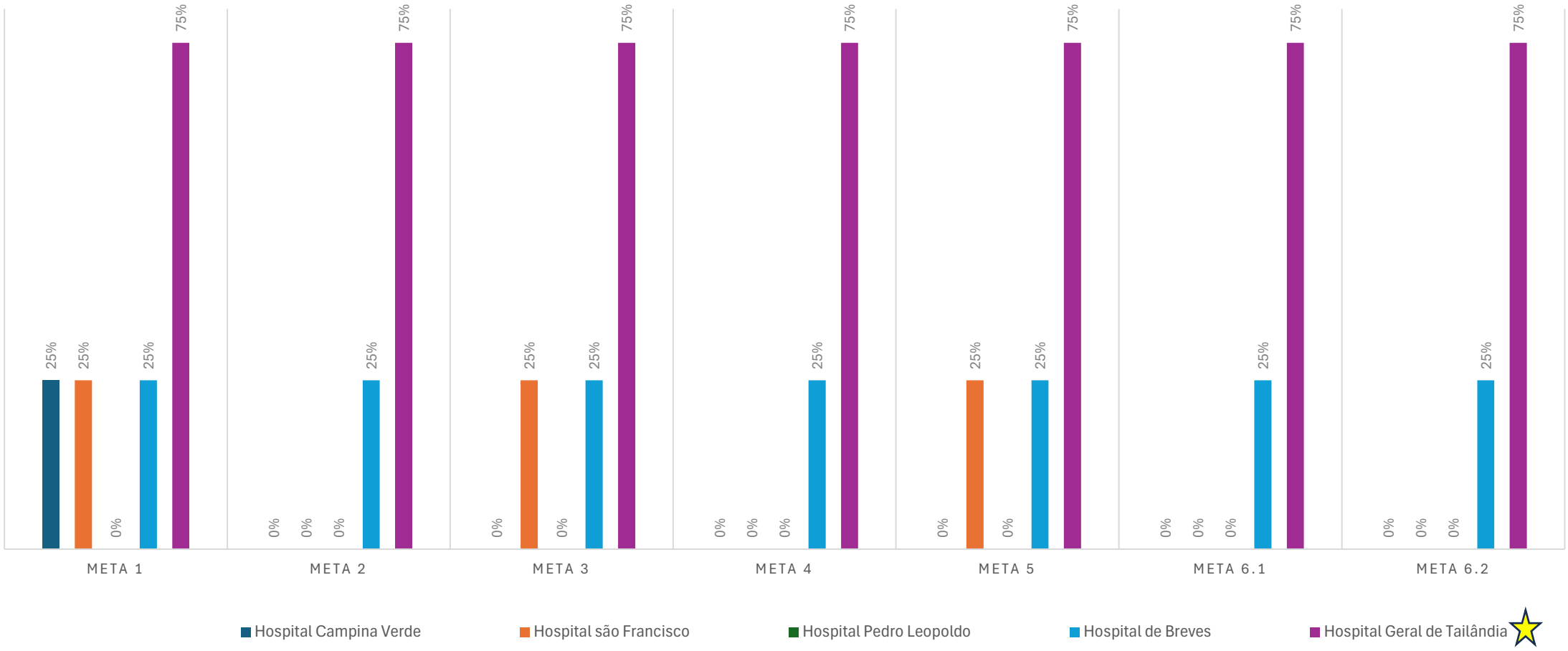
Políticas de Segurança do Paciente

Implantação de Politicas de Segurança G2



Políticas de Segurança do Paciente

Implementação de Politicas de Segurança G2



Políticas de Segurança do Paciente

Analisando o Status do G2

IMPLANTAÇÃO

- A maioria das unidades do G2 iniciaram o movimento de implantação das políticas de segurança já alinhadas ao modelo da sede corporativa e a campanha INDSH impulsionou este a ação nas unidades;

- Para o atingimento de 100% no status de implantação as unidades estão do movimento de **capacitação de 80% da equipe assistencial** para o cumprimento dos critérios;

- Ainda observamos fragilidades no envio das informações **(evidências)** para confiabilidade dos dados;

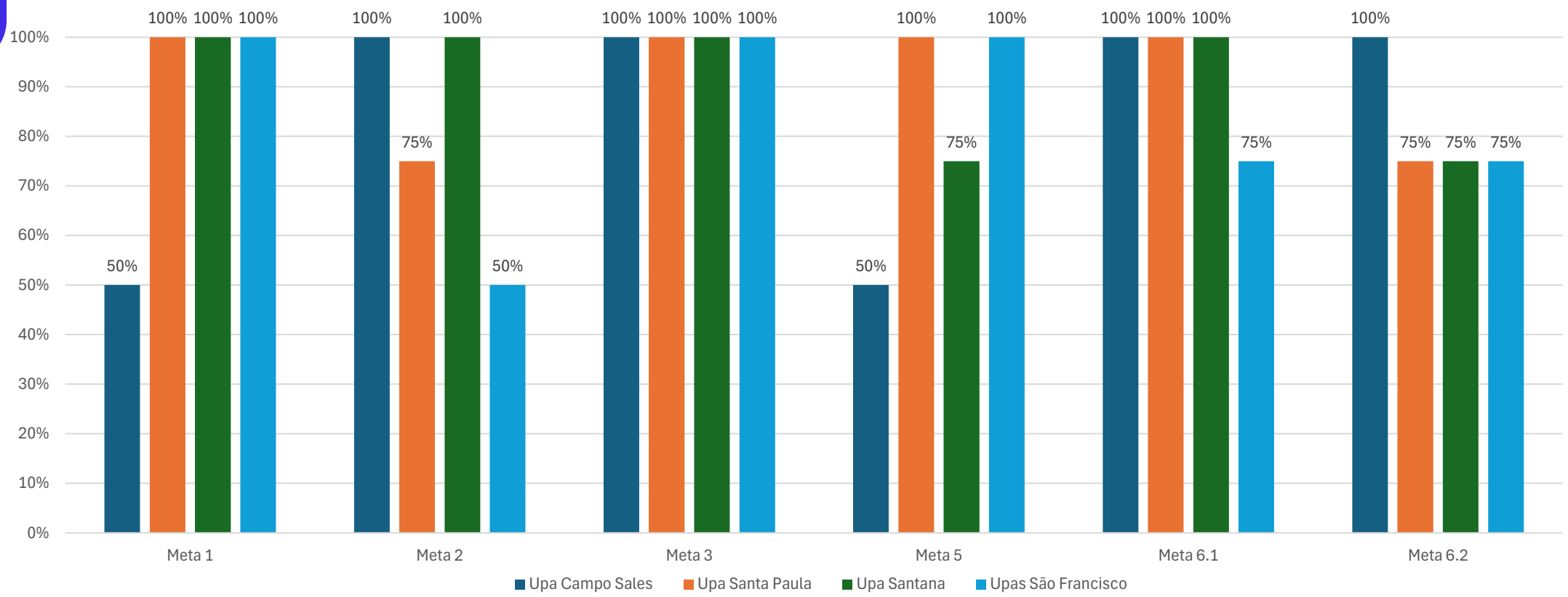
IMPLEMENTAÇÃO

- **As unidades já iniciaram o processo de corte de auditoria das metas de segurança,** porém não em 100% estão indo de acordo com as prioridades e ajustes de equipe;

- **Análise críticas ainda estão pendentes no sistema;**

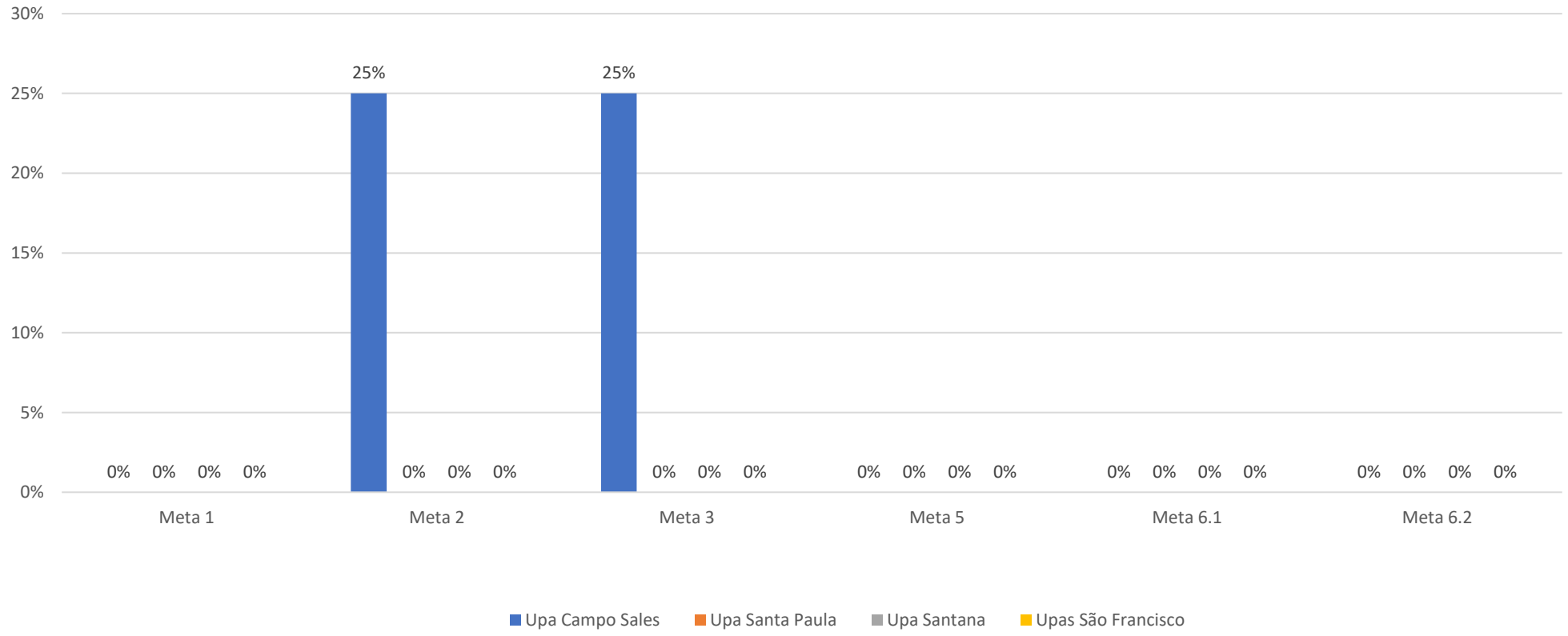
Políticas de Segurança do Paciente

Implantação de Politicas de Segurança G3



Políticas de Segurança do Paciente

Implementação de Politicas de Segurança G3



Políticas de Segurança do Paciente

Analisando o Status do G3

IMPLANTAÇÃO

- A maioria das unidades do G3 iniciaram o movimento de implantação das políticas de segurança já alinhadas ao modelo da sede corporativa;

- Para o atingimento de 100% no status de implantação as unidades estão do movimento de **capacitação de 80% da equipe assistencial** para o cumprimento dos critérios;

- Ainda observamos fragilidades no envio das informações **(evidências)** para confiabilidade dos dados;

IMPLEMENTAÇÃO

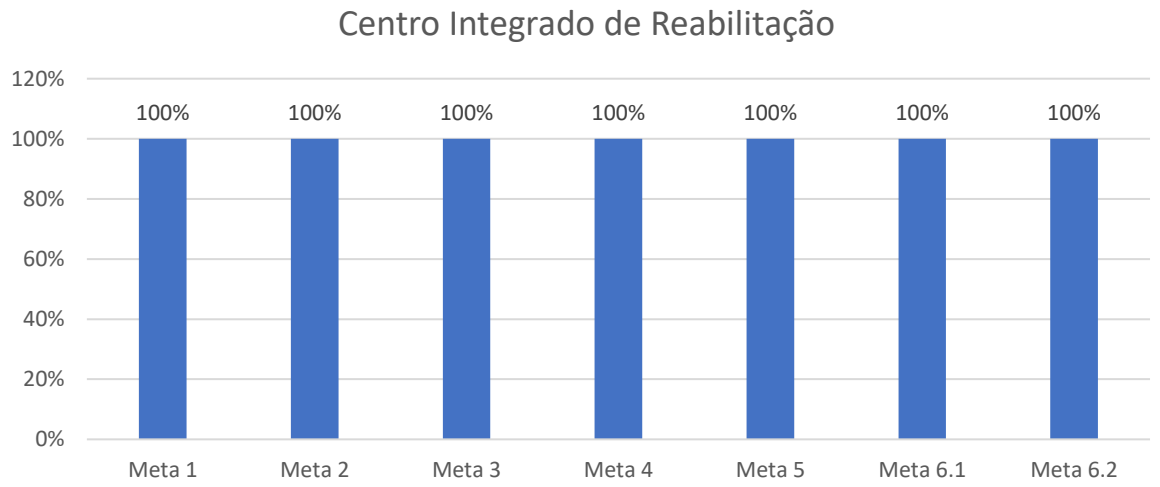
- **As unidades já iniciaram o processo de corte de auditoria das metas de segurança segundo acompanhamentos mensais,** porém sem informações no sistema e envio de informações no relatório;

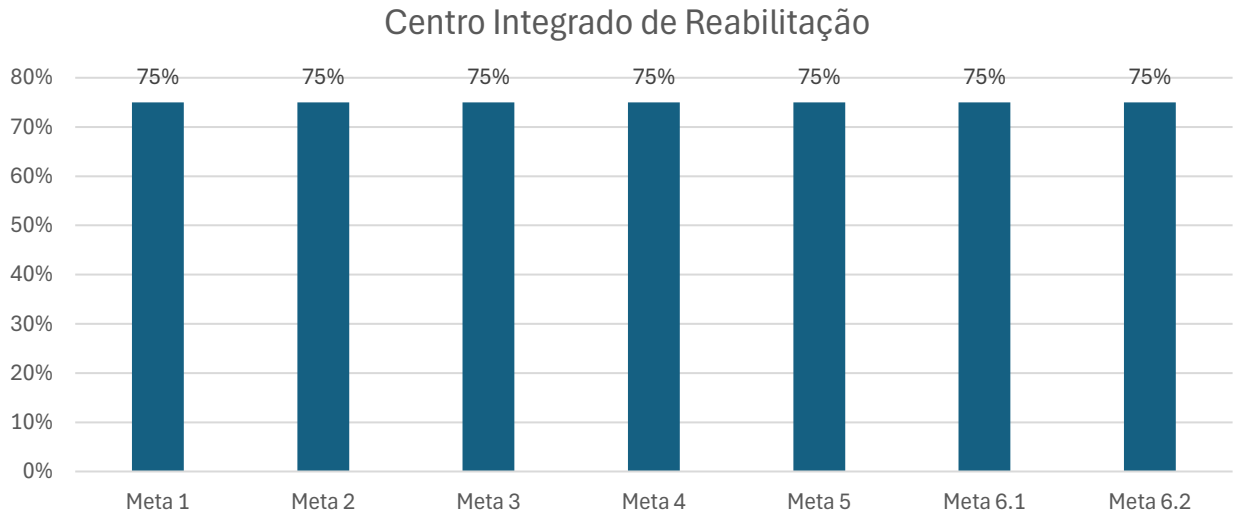
Políticas de Segurança do Paciente

Implantação de Implementação de Políticas de Segurança G4

IMPLANTAÇÃO

Nota: Cumprimento dos critérios de implantação em planejamento para inserção de análises críticas no sistema.

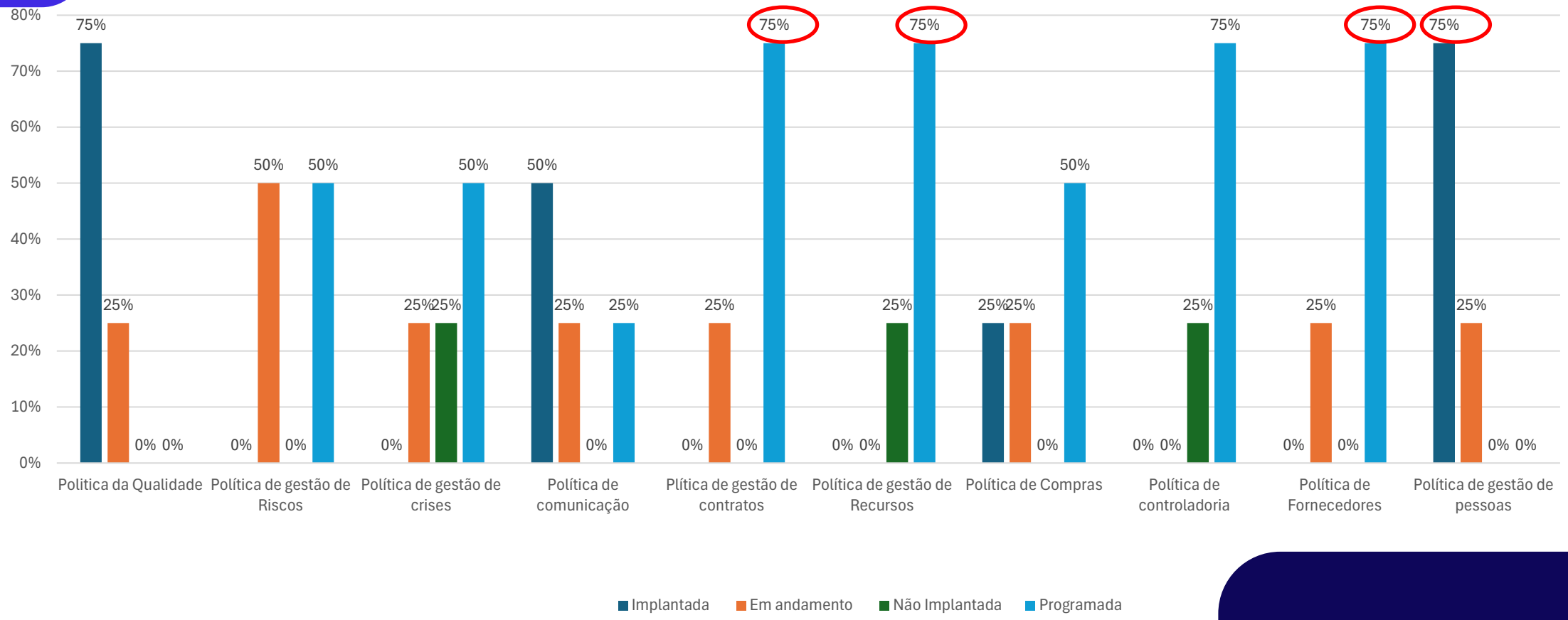




IMPLEMENTAÇÃO

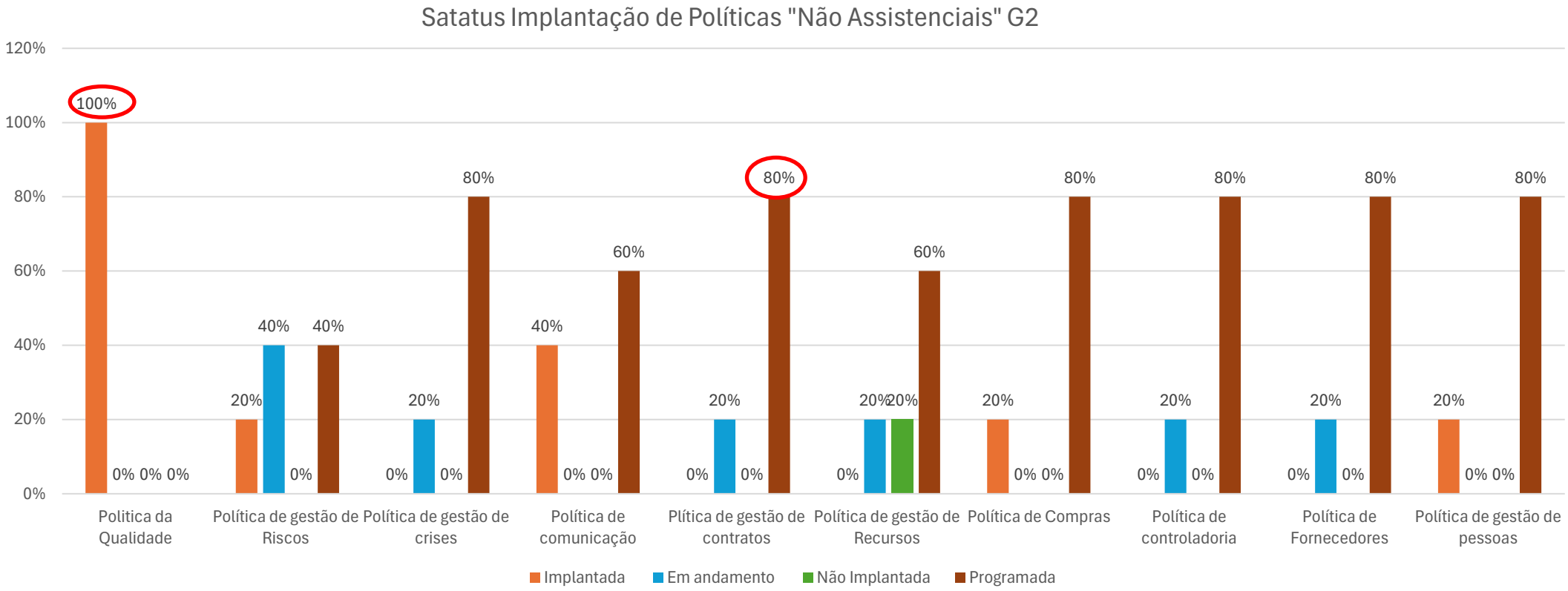
Políticas “ Não Assistenciais”

Implantação de Politicas “Não Assistenciais” G1



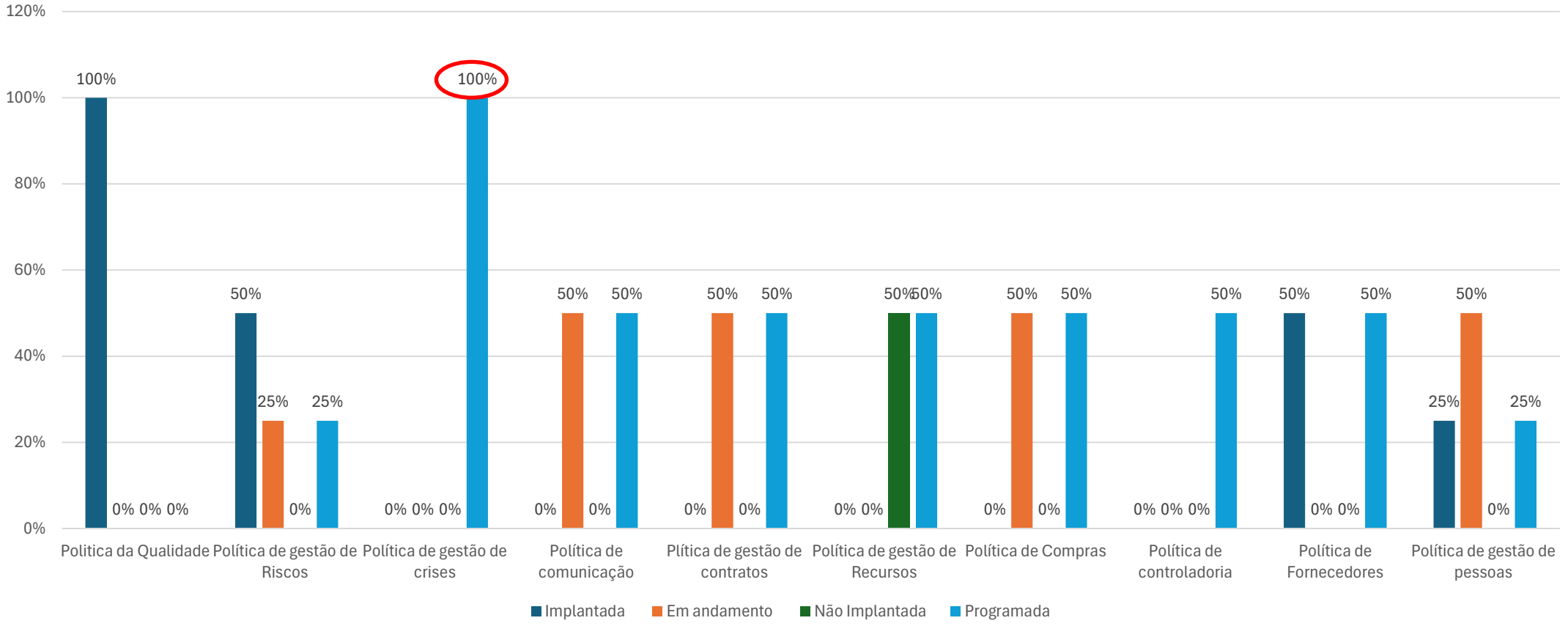
Políticas “ Não Assistenciais”

Implantação de Politicas “Não Assistenciais” G2



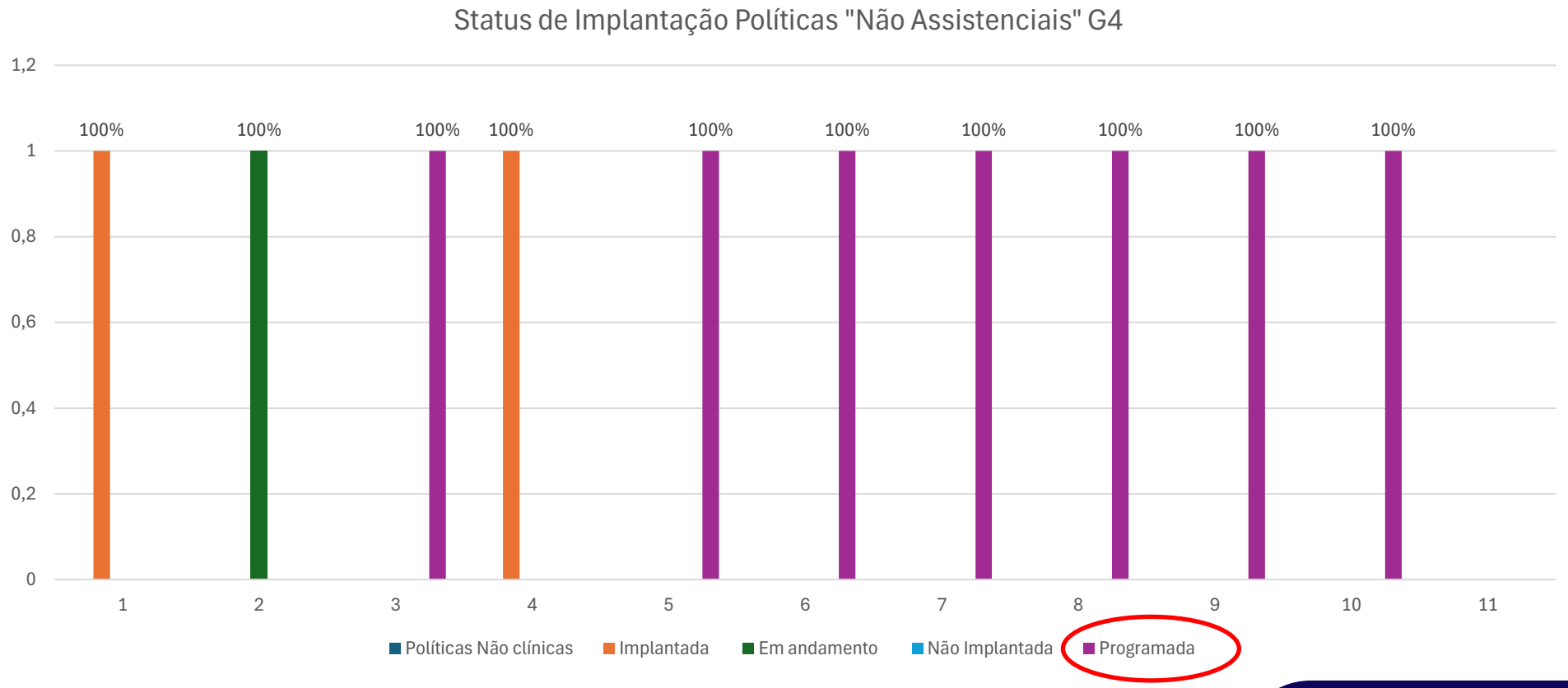
Políticas “ Não Assistenciais”

Implantação de Politicas “Não Assistenciais” G3



Políticas “ Não Assistenciais”

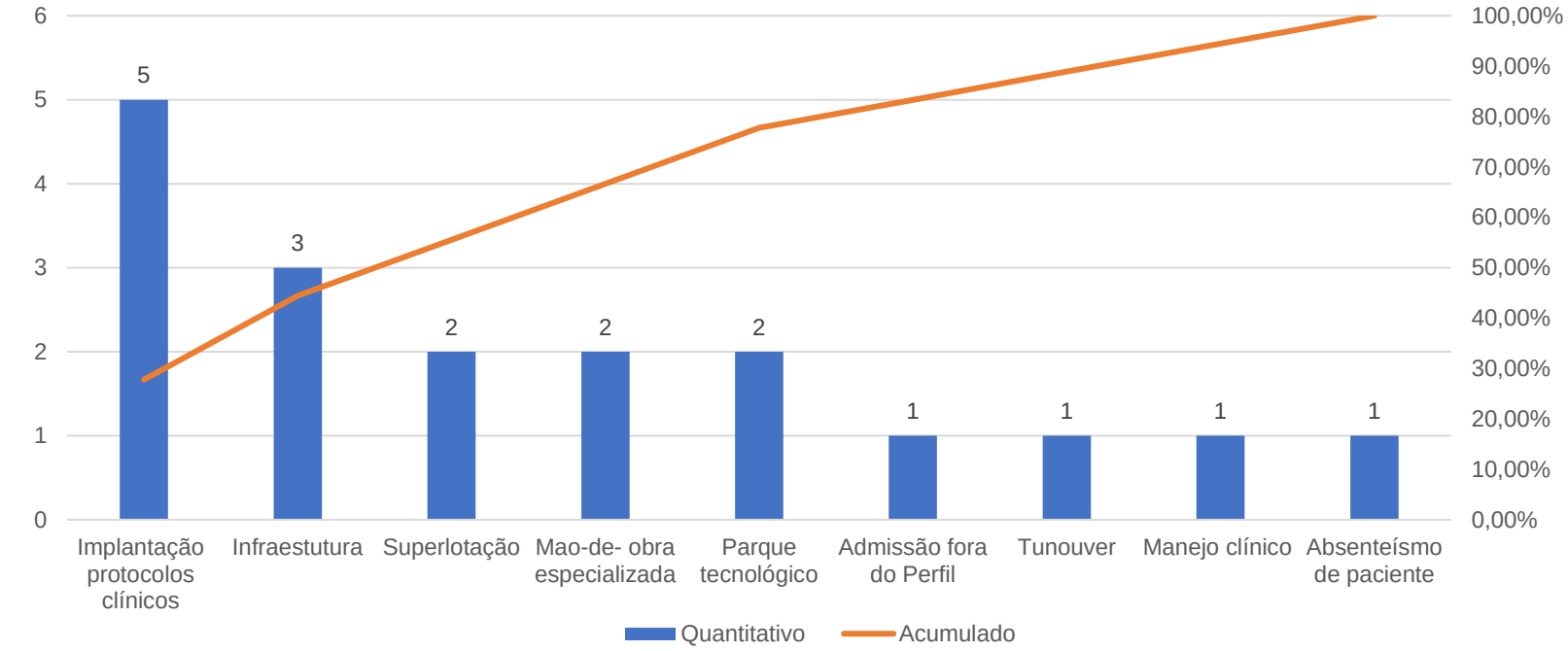
Implantação de Politicas “Não Assistenciais” G4



Políticas “ Não Assistenciais”

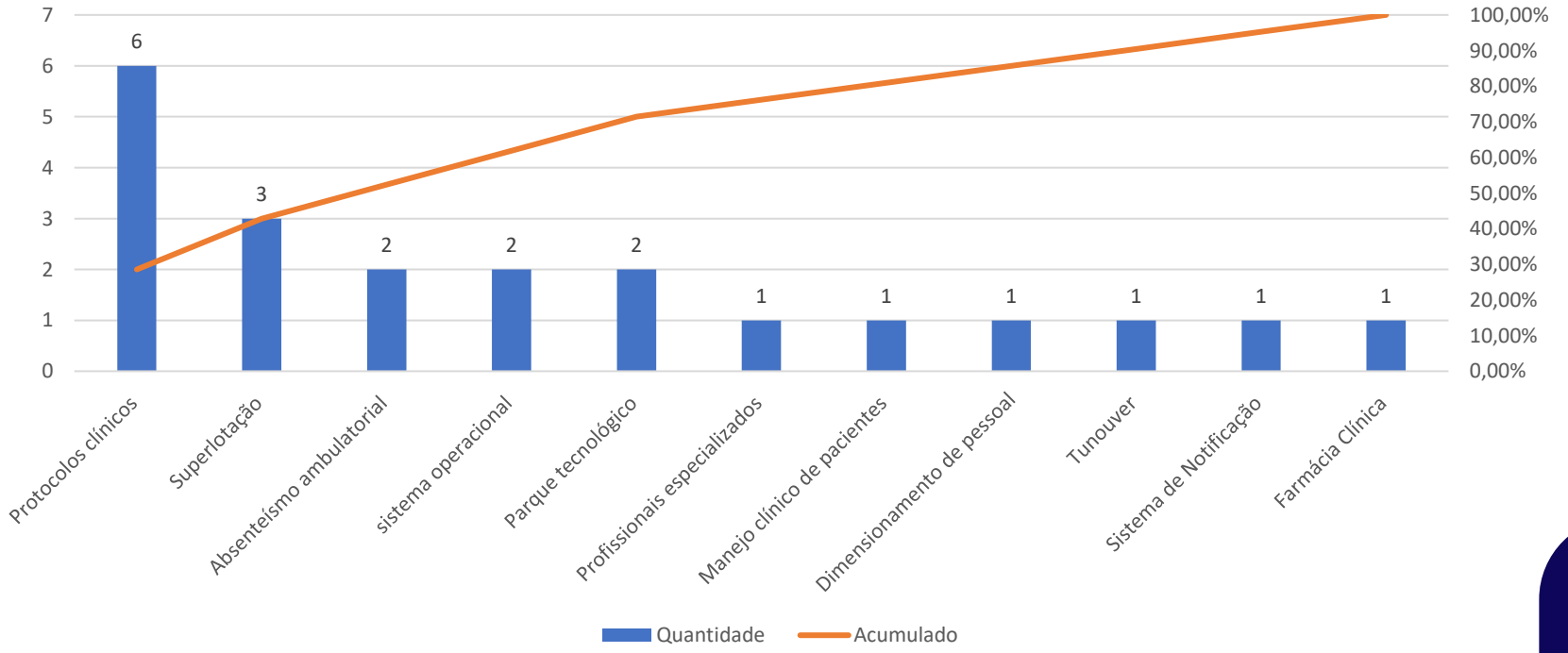
Analisando o Status de Implantação de Politicas “Não Assistenciais”

- Política de controladoria, recursos, contratos e crises ainda são as mais frágeis em disseminação estando no status de programada em todos os grupos;
- No G2 a maioria das políticas “ não assistenciais encontraram- no status de planejada”
- No G3 a maioria das políticas “ não assistenciais” encontram-se em andamento ou programada;
- No G4 encontram-se em andamento ou programada;



Out á Dez 2024

Prática Operacional Sistêmica Afetada



Jan á Mar 2025

Análise crítica do Problemas Sistêmicos relatados

CENÁRIO ATUAL

- 28% das informações estavam ligadas a dificuldades de implantação de protocolos clínicos;
- Aumento do reconhecimento dos casos de deterioração clínica (UPAS);
- Estratégias de identificação e acompanhamento de casos de deterioração clínica, incidentes envolvendo manejo de pacientes e protocolos clínicos Safety G1 e G3 diariamente;
- Superlotação (UPAS);

PLANO DE AÇÃO:

- Acompanhamento do gerenciamento do protocolo de deterioração clínica/TRR de forma sistêmica; (G1 e G2 e G3)- **Em andamento**
- Plano de Contingência Corporativo para Superlotação nas Unidades de Pronto Atendimento;

Ciclos de Melhoria

Melhorias sistêmicas que envolveram:

- ✓ **Uso de ferramentas tecnológicas para segurança no cuidado:** Implantação do robô para agendamento de consultas e exames/ Automação do sistema de prescrição e dispensação de medicamentos;

- ✓ **Gerenciamento de dados para melhorias no processo Assistencial:** PDCA para redução de taxa de mortalidade institucional e média de permanência/ dashborard de metas contratuais;

- ✓ **Práticas implantadas de gestão de riscos:** Implantação do MEWS/ Sinalização de gestão de risco a beira leito/ Implantação de protocolos de manejo de RN/ Estratégia para passagem de plantão segura;

PDCAs que envolveram implantação e implementação de protocolos clínicos que evidenciarão melhorias para o próximo ciclo;

OBRIGADO(A)!


IBSP
Instituto Brasileiro para
Segurança do Paciente


INDSH
Instituto Nacional
de Desenvolvimento
Social e Humano
RESPEITO À VIDA

ITEM 8.2 - POLÍTICA DE SEGURANÇA DO PACIENTE

INFORMAÇÕES DA REUNIÃO				
Data da Reunião:	**Local:**	**Hora início:**	**Hora fim:**	**Nº Ata:**
05/05/2025	Sala de reunião	**15:10**	**16:00**	20

Comitê/Comissão: Comite de Segurança do Paciente				
Responsável pela ATA: Rafaella Cristina Barrio de Melo	**x**	Ordinária		Extraordinária

Pauta(s) da Reunião:	**1. Notificações do mês de abril** **2. Indicadores** **3. Auditoria de risco** **4. Rop´s** **5. Relatórios trimestral segurança** **6. Revisão dos documentos (protocolos e planos de segurança)**

PARTICIPANTES DA REUNIÃO

Nº	Cargo comissão	Participantes	Cargo Institucional	P	A	Justificado?						
01	Presidente	Rejane Xavier Soares Gomes	DIEX		x		Sim		Não		férias	
02	Vice-presidente	Hellen Cristina Cardoso da Silva	Enfermeira qualidade	x			Sim		Não		férias	
03	1º Secretário (a)	Rafaella Cristina Barrio de Melo	Assistente qualidade	x			Sim		Não		férias	
04	2º Secretário (a)	Arielle Lima dos Santos	Enfermeira qualidade	x			Sim		Não		férias	
05	Membro	Aline de Oliveira Sampaio	Sup. de atendimento		x		Sim		Não		férias	
06	Membro	Angla Rocha Branco	Enf. Assistencial		x	x	Sim		Não		férias	
07	Membro	Brena Pereira dos Santos	Enfermeira SCIH	x			Sim		Não		férias	
08	Membro	Bruno Cruz da Silva	Coord. CER IV	x			Sim		Não		férias	
09	Membro	Denise Sousa Morais	Supervisora arte e cultura	x			Sim		Não		férias	
10	Membro	Fabricia Dias Maciel	DTEC		x		Sim		Não		férias	
11	Membro	Layre Ellem S. Viana	Enf. G. de Acesso		x		Sim		Não		férias	
12	Membro	Louise de Souza Canto Covre	Farmacêutica	x			Sim		Não		férias	
13	Membro	Luciana Maues da Silva Fonseca	Coord. NEP	x			Sim		Não		férias	
14	Membro	Maria do Carmo da Silva Freitas	DASS		x		Sim		Não		férias	
15	Membro	Marjorie Damasceno Costa	Coord Oficina		x		Sim		Não		férias	
16	Membro	Samilly Santos Batista	Coord. CETEA	x			Sim		Não		férias	
17	Membro	Silinne Nalane Baia dos Santos	Coord, assistencial		x		Sim		Não		férias	
18	Membro	Vanessa Martins Teixeira	Coord. NATEA	x			Sim		Não		férias	

Convidados ou Externos (se houver):	**Nome completo**	**Cargo institucional**
	Igor Roberto da Costa Azevedo	Técnico de segurança
	Marcelle Miranda	Supervisora CEO II
Legenda:	**P =** Presente na reunião	**A** = Ausente da reunião

PENDÈNCIAS
(ações/planejamentos definidos nas atas anteriores que não foram realizados):

Ação pendente	Responsável (is)	Data
• Realizar 40 auditorias de queda e identificação	Aline de Oliveira Sampaio Bruno Cuz da Silva Denise Sousa Morais Fabricia Dias Maciel Layre Ellem Soares Viana Luciana Maues da Silva Fonseca Marcelle Miranda Silinne Nalane Baia dos Santos	Referente a abril

AÇÕES FUTURAS

Nome	Responsável (is)	Data prevista
• Realizar 40 auditorias de queda e identificação	Hellen Cristina Cardoso da Silva	30 / 05 / 2025
• Realizar 40 auditorias de queda e identificação	Rafaella Cristina Barrio de Melo	30 / 05 / 2025
• Realizar 40 auditorias de queda e identificação	Arielle Lima dos Santos	30 / 05 / 2025
• Realizar 40 auditorias de queda e identificação	Aline de Oliveira Sampaio	30 / 05 / 2025
• Realizar 40 auditorias de queda e identificação	Angla Rocha Branco	30 / 05 / 2025
• Realizar 40 auditorias de queda e identificação	Brena Pereira dos Santos	30 / 05 / 2025
• Realizar 40 auditorias de queda e identificação	Bruno Cruz da Silva	30 / 05 / 2025
• Realizar 40 auditorias de queda e identificação	Denise Sousa Morais	30 / 05 / 2025
• Realizar 40 auditorias de queda e identificação	Fabricia Dias Maciel	30 / 05 / 2025
• Realizar 40 auditorias de queda e identificação	Layre Ellem Soares Viana	30 / 05 / 2025
• Realizar 40 auditorias de queda e identificação	Louise de Souza Canto Covre	30 / 05 / 2025
• Realizar 40 auditorias de queda e identificação	Luciana Maues da Silva Fonseca	30 / 05 / 2025
• Realizar 40 auditorias de queda e identificação	Marcelle Miranda	30 / 05 / 2025
• Realizar 40 auditorias de queda e identificação	Silinne Nalane Baia dos Santos	30 / 05 / 2025
• Realizar 40 auditorias de queda e identificação	Vanessa Martins Teixeira	30 / 05 / 2025

DESENVOLVIMENTO DA ATA

Reunião do Comitê de Segurança do Paciente, iniciou no dia cinco de maio de dois mil e vinte e cinco, as quinze e quinze e deu prosseguimento com Hellen falando sobre a **Pauta 1 notificações:** sobre a redução de 35% das notificações em relação ao mês anterior, o que representa o total de 35 notificações no mês de abril dessas 04 são relacionadas a segurança do trabalho e 31 relacionada segurança do paciente. Hellen pediu que os gestores verifiquem as notificações após o aceite da qualidade para dar andamento e pontuou também sobre as notificações e ações paradas, para que possam atualizar. **Na pauta 2 referentes aos indicadores** nossa tendencia é desfavorável pois está tendo uma redução das notificações, por falta das pessoas realizarem os mesmos. Foram realizadas 35 notificações como falado anteriormente, dessas 19 são circunstâncias de risco, 5 incidentes sem danos, 04 Near miss, 04 de segurança ocupacional e 03 eventos adverso com dano leve, no total do mês foram 05 quedas. Informou que conforme já havia passado em reunião, será apresentado um quantitativo maior de indicadores conforme determinações da SEDE tendo um quantitativo de 17 indicadores e estes estão sendo alimentados e analisados no próprio sistema SA da sede. Corporativamente todos esses protocolos têm a meta de 80%. Alguns que não se aplica devido ser de cunho hospitalar, sairá da nossa alimentação conforme alinhamento realizado com IBSP. Quanto a cirurgia segura, foram auditados 12 procedimentos que vem se mantendo na meta com a tendência favorável no mês de março com alcance de 97%, o que está nos mantendo na meta do indicador geral. Quanto ao Check List de cirurgia segura estamos tentando manter o nosso pessoal já que o disponibilizado pela sede é de cirurgia hospitalar e não de odontologia, mas ainda está sendo negociado a retirado. No de Identificação segura no mês de abril já está rodando com Check List corporativo e com ajuda de alguns membros da comissão. Tendo uma adesão de 77,40. Foi pontuado como maior não conformidade de maneira geral ausência de informação para usuário, eles não sabem o porquê da pulseira no braço, tem que reforçar essa questão da identificação na prática. Já no de queda ainda está em aberto pois não saiu a estatística. em relação as taxas de conformidades das ROP´S na de comunicação identificou-se que em relação a comunicação falta disseminar as informações, pois as pessoas não sabem o que está sendo realizado e principalmente fazer enxergar isso dentro do seu setor principalmente com o assistencial e com os que estão entrando agora. **Na pauta 3 Auditoria de risco** foi dividido por diretoria para condensar os processos e estamos na primeira etapa que se refere a Diretoria Assistencial e foi finalizado hoje. Auditoria é realizada junto ao gestor da área, e observa-se os riscos do setor e a aplicação dos controles, se sabem identificar e se conhecem o risco e a aplicação dos controles referentes a este risco, melhorar a realização da notificação ao risco monitorado e sua aplicação das práticas de controle de maneira efetiva e os andamentos destas notificações. Apesar disto vimos uma melhora nas áreas com redução dos riscos o que evidencia esse maio controle. Estávamos na etapa de avaliação dessa Auditoria e passamos para a etapa de execução e já foi compartilhado com as áreas esses resultados e os mapas a próxima etapa será vincular a questão de evidências destes por meio dos planos de ação e foi solicitado a criação das ações com base no risco que ficaria amarelo, porém pode ser feito no que está em verde como uma ação de manter este controle. E o próximo processo será da Gerência administrativa financeira, que tem um número maior de área e ao finalizar seguirá para as áreas da diretoria executiva. Finalizando podemos dizer o percentual de adesão. Brena pontuou que para ela ficou mais claro a questão dos riscos da forma com que foi explicado e agora ela consegue ter mais domínio sobre os riscos e suas práticas e controles. **Na pauta 04** em relação as ROP´S nosso indicador é bimensal então a cada dois meses fazemos essas auditorias e copila um macroprocesso de ROP´S por mês sendo estes: fevereiro e marco: comunicação e cultura de segurança; abril e maio medicamentos e vida

profissional; junho e julho está previsto avaliação de risco e prevenção de infecção, conforme determinação. Pela definição da QMENTUM devemos fazer pelo menos 1 vez a cada 6 meses, por isso dividimos dessa forma e abrange os setores então todas as áreas vão ter avaliação de cada processo da ROP´S, mas não no mesmo período e será alternado para que possa rodar então final do ano todas as áreas terão passado por todas as avaliações. Tem a obrigatoriedade de fazer 10 macros processos por cada ROP´S, e será compartilhado em reunião esses resultados. **Na pauta 05 Relatórios trimestral segurança** foi apresentado o primeiro relatório deste ano enviado para SEDE do INDSH e sespa foi ajustado conforme solicitação já que é solicitado algo bem condensado e o resultado deste relatório da SEDE ficou com os seguintes resultados: em relação ao número de incidentes, teve uma redução considerável no total de notificações do primeiro trimestre em relação ao ano passado, no mês de março o resultado de 49 notificações, uma redução de mais de 50% em relação a janeiro e fevereiro. Desse total trimestral 88% foram em relação a segurança do trabalho, 69% circunstância de risco, 27% incidente sem danos 13 eventos adversos e 6% Near miss, 2% de outras naturezas que não caracterizam como eventos de segurança. Teve ações do SESMT e do SCIH em relação ao cumprimento da NR32, teve uma melhora na adesão devidos as ações o que reduziu o número de notificações. Não teve incidente com dano grave, em relação a implantação das políticas de segurança algumas foram consideradas como implantadas, pois iniciou em janeiro e as demais que já possuíamos na unidade está como implementado. Ainda falta inserir algumas políticas que será visto com a Diretoria e com as áreas correspondentes. Tivemos um treinamento do protocolo de identificação segura que foi um total de 60.99% dos terceiros sendo 223 pessoas treinadas e 100% de adesão do assistencial realizado tanto para os colaborados quando usuários já em 2025; em outubro de 2024 teve de higienização das mãos, realizados também com os usuários durante o treino parental; o de prevenção de queda foi realizado em fevereiro deste ano em um total de 56.8% de adesão dos colaboradores assistenciais; política de comunicação teve uma disseminação em outubro, devido as alterações ocorridas e foi pedido para atualizar o documento no sistema INTERACT; A mudança foi em relação ao que foi solicitado pela SEDE e QMENTUM; O Treinamento de comunicação assertiva ministrado pelo RH, que também contempla um dos itens da política de comunicação, que é a de comunicação não violenta, como foi direcionado para 100% dos colaboradores e abrange essa temática, colocamos como realizado neste primeiro período do ano. Quanto a política do uso de imagem teve um treinamento em dezembro com usuários e colaboradores. Política de cirurgia segura em setembro, ministrado pela Silinne e enviada evidência para o NEP; na política de gestão de risco, já é validado a muitos anos na instituição e foi feito dois momentos com a equipe para disseminação. Política ambiental, já tem implementação com guardião azul. Dentro do relatório foram pontuados problemas sistêmicos, identificação do paciente segue sendo pontuado como uma fragilidade da instituição, outro ponto identificando é com corpo clínico como a dificuldade de entendimento quanto ao preenchimento de documentos quando de forma manual. Estamos vendo com a TI como inserir no sistema essas informações, para que tenha uma redução desses erros. Wanessa pontuou que entrou usuários novos e a maioria com nomes iguais (como Enzo, Gabriel, Davi) e isso dificulta a identificação, já que este público normalmente não aceita o uso da pulseira, e com isso ela está reformando a dupla checagem com responsável na hora do atendimento. Outro problema sistêmico é sobre o absenteísmo, e a gestão de acesso está monitorando, e conforme for em último caso é liberado consulta para colaborador para atingir a meta. Outro ponto de atuação é em adesão a farmácia clínica que precisa ser ampliado, porém os que já estão, não está tendo tanta adesão, por isso foi desenvolvida uma ação contínua. Louise pontuou que a maior dificuldade é com usuários do NATEA. falou que foi revisto todos os indicadores da oficina, iniciando essa revisão a partir de março, Rafaella informou que a maioria dos indicadores

foram criados, pois os dados anteriores e os cálculos não batiam, então foi feito esse ajuste como melhoria. Hellen informou que terá a evolução dos Dashboard de monitoramento que a partir deste mês será iniciado os indicadores. **Na pauta 06 Revisão dos documentos (protocolos e planos de segurança),** pontuou que precisa ocorrer de 2 em 2 anos, mas devido a algumas alterações de indicador, conteúdo de documento, está sendo realizado em menos tempo. Recebemos uma vista da SESPA e nosso protocolo foi atualizado em novembro e ainda sim foi pontuado que queriam uma atualização já de 2025. Após a primeira semana de maio vai ser ajustado essas datas para 2025, então se alguém quiser pontuar uma mudança e ajuste. Todos os membros devem ler para ver se há necessidade de incluir algo. Em relação ao plano de segurança tem uma tabela com período de revisão com cada grupo responsável, vai ser estabelecido esses prazos documento e será ajustado com cada responsável. Sem pendencias do mês anterior a reunião encerrou as 16:00.

NOMES E ASSINATURAS		
N	**Nome Completo dos participantes**	**Assinaturas dos participantes**
01	Rafaella Cristina Barrio de Melo	
02	Arielle Lima dos Santos	
03	Brena Pereira dos Santos	
04	Bruno Cruz da Silva	
05	Denise Sousa Morais	
06	Louise de Souza Canto Covre	
07	Luciana Maues da Silva Fonseca	
08	Samilly Santos Batista	
09	Vanessa Martins Teixeira	
10	Igor Roberto da Costa Azevedo	
11	Marcelle Miranda	
Assinatura/Carimbo do Facilitador da Reunião:		_____ Hellen Cristina Cardoso da Silva

- Somente os presentes na reunião devem constar nesta (Exceto o facilitador)

	FORMULÁRIO – Núcleo de Educação Permanente		
	Lista de Presença		
	Código: FO.CIIR.NEP.001	Versão: 006	Página 1 de 2

Nome do Evento: Reunião ordinária Comitê de segurança do Paciente

Objetivo: Ata 20

Tipo: X Reunião | Treinamento | Curso | Palestra | Outros - Especificar:

Público-alvo: Membros da comissão | **Data:** 05/05/25

Horário: Início:___:___ **Término:** ___:___ | **Local:** Sala de reunião | **Carga horária total:**

Facilitador(es): Helen Cristina Barbosa da Silva

Setor do Facilitador: NQSP | **Função do Facilitador:** Coord. NQSP

Nº	Matrícula	Nome	Setor	Função	Assinatura
1	766	Brena Pereira dos Santos	SCIH	Enfermeira	
2	668	Vanessa Martins Teixeira	NATEA	Coord	
3	141	Rafaella Cristina B. Melo	NQSP	Anal Qual	
4	877	Luciana Maria	CETEA	Coord.	
5	987	Larissa Canto Lobato	Farmácia	Farma	
6	196	Denise Jesus Morais	Jurid.	Supervisão	
7		Marcelo Miranda	CEO	Superv.	
8	741	Bruno Cruz da Silva	CERIV	Coord.	
9	10 22	IOA R. C. AZEVEDO	SESMT	TST	
10	.				
11	10/12	Ariella Lima	NQSP	Enfermeira	
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					

INFORMAÇÕES DA REUNIÃO				
Data da Reunião:	**Local:**	**Hora início:**	**Hora fim:**	**Nº Ata:**
06/06/2025	Sala de Reunião	11:20	12:30	21

Comitê/Comissão: CSP – COMIITÊ DE SEGURANÇA DO PACIENTE				
Responsável pela ATA: Rafaella Cristina Barrio de Melo	**x**	Ordinária		Extraordinária
Pauta(s) da Reunião:	• **Notificações referente a maio** • **Indicadores** • **Ajustes do plano de segurança 2025** • **Revisão dos protocolos de segurança** • **Campanha de segurança do paciente - tema: Notificação e incidentes**			

PARTICIPANTES DA REUNIÃO

Nº	Cargo comissão	Participantes	Cargo Institucional	P	A	Justificado? (com evidência)			
01	Presidente	Rejane Xavier Soares Gomes	Diretora Executiva		X		Sim		Não
02	Vice-presidente	Hellen Cristina Cardoso da Silva	Enfermeira qualidade	X			Sim		Não
03	1º Secretário (a)	Rafaella Cristina Barrio de Melo	Assistente qualidade	X			Sim		Não
04	2º Secretário (a)	Arielle Lima dos Santos	Enfermeira qualidade	X			Sim		Não
05	Membro	Barbara Martins Pimentel	Supervisora de atendimento	X			Sim		Não
06	Membro	Brena Pereira dos Santos	Enfermeira SCIH		X		Sim		Não
07	Membro	Bruno Cruz da Silva	Coordenador do CER IV	X			Sim		Não
08	Membro	Denise Sousa Morais	Supervisora arte e cultura		X		Sim		Não
09	Membro	Fabricia Dias Maciel	Diretora Técnica		X		Sim		Não
10	Membro	Layre Ellem Soares Viana	Enfermeira Gestão de Acesso	X			Sim		Não
11	Membro	Louise de Souza Canto Covre	Farmacêutica	X			Sim		Não
12	Membro	Luciana Maues da Silva Fonseca	Coordenadora do NEP	X			Sim		Não
13	Membro	Maria do Carmo da Silva Freitas	Diretora Assistencial	X			Sim		Não
14	Membro	Mariela Domitilia Lima Borges	Gerente administrativa/ financeira						
15	Membro	Marjorie Damasceno Costa	Coordenadora Oficina	X			Sim		Não
16	Membro	Romulo Rodrigues da Silva	Enfermeiro Assistencial		X		Sim		Não
17	Membro	Samilly Santos Batista	Coordenadora CETEA	X			Sim		Não
18	Membro	Silinne Nalane Baia dos Santos	Coordenadora Assistencial		X		Sim		Não
19	Membro	Vanessa Martins Teixeira	Coordenadora NATEA	X			Sim		Não

Convidados ou Externos (se houver):	**Nome completo**	**Cargo institucional**

	Marcelle Fernandes Miranda	Supervisora Vital CEO II
Legenda:	**P =** Presente na reunião	**A** = Ausente da reunião

PENDÈNCIAS **(ações/planejamentos definidos nas atas anteriores que não foram realizados):**		
Ação pendente	**Responsável (is)**	**Data**
•		
•		/ /
•		
•		

AÇÕES FUTURAS		
Nome	**Responsável (is)**	**Data prevista**
• Revisão do protocolo de segurança	Hellen Silva	15 / 06 / 2025
• Realizar 40 auditorias: de queda e identificação	Rafaella Cristina Barrio de Melo	30/06/2025
• Realizar 40 auditorias: de queda e identificação	Arielle Lima dos Santos	30/06/2025
• Realizar 40 auditorias: de queda e identificação	Barbara Martins Pimentel	30/06/2025
• Realizar 40 auditorias: de queda e identificação	Brena Pereira dos Santos	30/06/2025
• Realizar 40 auditorias: de queda e identificação	Bruno Cruz da Silva	30/06/2025
• Realizar 40 auditorias: de queda e identificação	Denise Sousa Morais	30/06/2025
• Realizar 40 auditorias: de queda e identificação	Layre Ellem S. Viana	30/06/2025
• Realizar 40 auditorias: de queda e identificação	Louise de Souza Canto Covre	30/06/2025
• Realizar 40 auditorias: de queda e identificação	Luciana Maues da Silva Fonseca	30/06/2025
• Realizar 40 auditorias: de queda e identificação	Marjorie Damasceno Costa	30/06/2025
• Realizar 40 auditorias: de queda e identificação	Romulo Rodrigues da Silva	30/06/2025
• Realizar 40 auditorias: de queda e identificação	Samilly Santos Batista	30/06/2025
• Realizar 40 auditorias: de queda e identificação	Silinne Nalane Baia dos Santos	30/06/2025
• Realizar 40 auditorias: de queda e identificação	Vanessa Martins Teixeira	30/06/2025
•		
•		
•		

DESENVOLVIMENTO DA ATA

A reunião do comitê de segurança do paciente iniciou no dia seis de junho às onze e vinte com a leitura da ata anterior e pendências pela coordenadora do NQSP Hellen Silva e a primeira pauta abordada foi: **Notificações referente a maio** com total de 45 notificações, sendo estas 34 se caracterizaram como incidente de segurança do paciente e 10 como ocupacional, no sistema dessas 45 o Epimed mostra apenas três concluídas após a investigação e 42 em investigação, porém faltam mais 4 para entrar como concluída mais o sistema não atualiza em tempo real. Em relação a Pauta 2: **Indicadores,** Hellem pontuou que a taxa de adesão ao protocolo de identificação segura no mês de maio foi de 75.37%, mas ainda estamos abaixo da meta corporativa, esse mês foram feitas 49 auditorias no mês realizadas por Arielle, Louise, Brena, Rafaella e Luciana e esses dados evoluiu bastante es relação aos meses anteriores, porém ainda falta evoluir com o restante do membros da comissão. Esse quantitativo de auditorias realizadas por setor ficou com os seguintes dados: 11 no ambulatório com 83.18% de adesão, 04 no CETEA com 83.72 de adesão, 04 SADT 80% de adesão07 CEO com 85% de adesão, 09 CER com 72.52 de adesão, 05 RECEPÇÃO com 84.78 de adesão 02 OFICINA com 66% de adesão e 07 NATEA com de adesão 46%. Pontua como itens principais de não conformidade: Para que serve a pulseira de identificação e sobre os nomes Homônimos, Rafaella Pontuou que foi falado que não há um fluxo estabelecido e que eles sinalizam e um papel ou informa para uma pessoa e que foi realizado uma tentativa de sinalizar um alerta no sistema pela TI, porém não foi finalizado e que este tem que ser posto na observação, para que todos possam ter acesso. Maria complementou que a recepção é a porta de entrada e que precisa urgentemente ajustar um fluxo. Foi sinalizado que no momento da auditoria 02 pulseiras foram identificadas com nomes abreviados e precisa haver uma revisão de cadastro. Em relação a eventos falha de identificação tiveram 02 de 35 registrados no mês, falha de comunicação 04, Indicadores da meta 3 que precisam ser trabalhados e que são corporativos e iniciou a mensuração em março: taxa de erro de administração de medicamentos, taxa de erro de dispensação de medicamentos e taxa de prescrição de medicamentos com erro e a coleta de dados serão fechadas com a Leliane do IBSP. O Protocolo de Cirurgia segura teve uma adesão de 97.2% foram 14 pacientes que passaram pela cirurgia no mês de maio com 19 agendamentos e 5 cancelamentos, inclusive 1 foi evento adverso no carrinho de anestesia. Falta uma melhora no preenchimento dos itens, porém já foi feito alinhamento, até porque entrou novos anestesistas e mês que vem podemos observar melhor o preenchimento desses itens do Check list. Hellem informou que também entrará o indicador eventos adversos em pacientes cirúrgicos. Tivemos em maio 1 evento, de uma paciente que foi sedada e o carro não funcionou, porém já foram realizadas aos alinhamentos, análise crítica e disposição e plano de ação de melhoria. Em relação ao indicador de Higienização das mãos teve adesão de 86% em maio. Outro item que tem monitoramento corporativo é o consumo de preparação alcoólica que ainda não está em a informação de maio no sistema. Já o indicador no mês de maio Prevenção de queda teve uma adesão de 63.87% de conformidades dentro do Check list e destas 45 auditorias realizadas ,07 foi ambulatório com 74.5% de adesão, 04 no CETEA com 52.94% de adesão, 07 SADT 76.66% de adesão, 07 CEO com 69.23% de adesão, 13 CER com 85.71 de adesão, 01 RECEPÇÃO com 66% de adesão, 03 OFICINA com 50% de adesão e 05 NATEA com de adesão 35%. Os itens pontuados são dos pacientes estarem cientes dos riscos e a fala unanime é que: -“Não, só colocaram a pulseira e não sei para que serve”. Outra questão é a identificação do risco de queda desses usuários, por exemplo no Natea é aplicado somente a etiqueta sem a pulseira em pacientes que não toleram pulseiras e Rafaella sugeriu imprimir a própria etiqueta no adesivo amarelo. Em relação ao indicador de Queda o resultado foi de 0,05 no mês com 2 quedas com dano leve. No total dos 04 protocolos de segurança que são monitorados a conformidade é de 80.61%

em maio com a métrica destes. Como foi identificado uma fragilidade maior no natea e cetea em relação a identificação e queda, em junho. Conforme a programação de treinamento será focado para estes setores, devido também a rotatividade e para que assim podemos de fato identificar as fragilidades. Na visita da vigilância sanitária foi pontuado a do **Ajustes do plano de segurança** para 2025, apesar deste ter sido atualizado em novembro de 2024 e junho será realizado esse ajuste e para que possamos fechar este e dar a devolutiva, trouxe os seguintes pontos: as saídas de alguns colaboradores da instituição. A Aline supervisora agendamento liderava o protocolo de identificação segura que foi substituída pela Barbara Pimentel (supervisora atendimento) que também fará parte da comissão e deste estão como membro equipe já com as substituições discutidas: Dra Fabricia (Dtec), Cleusiangela Silva (Auxiliar administrativo), Juliane Lopes (Recepcionista), Alice Azevedo (Recepcionista), Juan Gomes (Auxiliar de Saúde Bucal), Paula Monteiro (recepcionista) Rosa Cardoso (recepcionista) Ricardo Freitas (recepcionista), Marco Túlio (Corpo Clínico). O protocolo de comunicação Hellen se manteve como responsável e a equipe definida: Barbara Pimentel (supervisora atendimento), Monica Souza (enfermeira CerIV), Rafaella Melo (NQSP), Alexsandro Favacho (TI), Danielle Carvalho (Ascon), Naiandra Matos (Intérprete), Luciana Maues (NEP), Mariela Borges (GAF), Thiago Costa (RH), Denise Moraes (supervisora Arte e Cultura), Paula Cruz (professora). O Protocolo de segurança na administração de medicamento como responsável a Louise Covre (farmacêutica) equipe: Dra Fabricia (Dtec), Silinne Silva (Coord. Assistencial), Daiara Vasconcelos (enfermeira), Marcele Miranda (CEO II), Iana Silva (coordenadora de Suprimentos) Thais Freitas (CEO II). No Protocolo de Cirurgia Segura na liderança Silinne Silva (Coord. Assistencial) equipe: Romulo Silva (enfermeiro), Monica Souza (enfermeira), Daiara Vasconcelos (enfermeira), Arielle Santos (enfermeira). O Protocolo de Higienização das mãos a Brena Santos (enfermeira SCIH) como líder e equipe: Louise Covre (farmacêutica), Romulo Silva (enfermeiro), Arielle Santos (enfermeira nqsp), Barbara Pimentel (supervisora atendimento) Bruno Cruz (coordenador Assistencial CERIV), Denise Moraes (Supervisora Arte e cultura), Edmylla Silva (Supervisora Carleto) Emily Paes (técnica enfermagem), Dra Fabricia (Dtec), Maria Freitas (Dass), Fabrizio Barros (supervisor SHL), Igor Azevedo (sesmt), Marcele Miranda (CEO II), Marjorie santos (Supervisora oficina), Carla Guedes (manutenção), Samilly Batista (coordenadora CETEA), Silinne Silva (coordenadora assistencial), Vanessa Texeira (coordenadora NATEA). Protocolo de Prevenção de queda tem Bruno Cruz (coordenador assistencial CERIV) como líder e equipe: Layre Viana (enfermeira), Laura Soares (recepção), Marjorie santos (Supervisora oficina), Daiara Vasconcelos (enfermeira), Luiza Silva (Fitoterapeuta), Alberto Gatasse (supervisor manutenção), Alexsandro Favacho (TI), Luciana Maués (coordenadora Nep), Mayara Sasaki (enfermeira), Igor Monteiro (auxiliar administrativo cetea); O protocolo de prevenção de Lesão por pressão, com a saída da Angla tanto do CIIR, quanto da comissão entrará o Enfermeiro Romulo Silva como membro e responsável do protocolo, equipe: Monica Sousa (enfermeira), Louise Covre (farmacêutica), Lorena das Graças, Ingryd Silva (enfermeira). A próxima pauta abordada é **Revisão dos protocolos de segurança** que precisa ajustar alguns pontos que foram alterados, como os dados da pulseira de mãe para filiação entre outros, e até o dia 15 de junho será revisado este ficou definido em reunião que na filiação pode cadastrar a mãe ou pai do usuário e/ou responsável com a curatela. Na última pauta abordada: **Campanha de segurança do paciente - tema: Notificação e incidentes** a data está oficialmente para 17 a 19 de junho, porém faremos na penúltima semana de junho, já está reservado o auditório e solicitamos o apoio do NEP, para que possamos melhorar a adesão e foi pedido que os coordenadores mobilizem suas equipes.

NOMES E ASSINATURAS			
N	**Cargo na comissão**	**Nome Completo dos participantes**	**Assinaturas dos participantes**
01	1º Secretário (a)	Rafaella Cristina Barrio de Melo	
02	2º Secretário (a)	Arielle Lima dos Santos	
03	Membro	Barbara Martins Pimentel	
04	Membro	Bruno Cruz da Silva	
05	Membro	Layre Ellem Soares Viana	
06	Membro	Louise de Souza Canto Covre	
07	Membro	Luciana Maues da Silva Fonseca	
08	Membro	Maria do Carmo da Silva Freitas	
09	Membro	Mariela Domitilia Lima Borges	
10	Membro	Marjorie Damasceno Costa	
11	Membro	Samilly Santos Batista	
12	Membro	Vanessa Martins Teixeira	
13	Convidada	Marcelle Fernandes Miranda	
Assinatura/Carimbo do Facilitador da Reunião:			**Hellen Cristina Cardoso da Silva**

Todos os presentes na reunião devem constar nesta incluindo convidados (Exceto o facilitador, que assina na parte determinada).

	FORMULÁRIO – Núcleo de Educação Permanente		
	Lista de Presença		
	Código: FO.CIIR.NEP.001	Versão: 006	Página 1 de 2

Nome do Evento: Reunião do comitê de Segurança do Paciente

Objetivo:

Tipo: [x] Reunião [ ] Treinamento [ ] Curso [ ] Palestra [ ] Outros - Especificar:

Público-alvo: Membros CSP | Data: 06/06/25

Horário: Início: 11:20 Término: 12:30 | Local: Sala de Reunião | Carga horária total: 1.10m

Facilitador(es): Hellem Cristina Cardoso da Silva

Setor do Facilitador: NQSP | Função do Facilitador: Enfermeira

Nº	Matrícula	Nome	Setor	Função	Assinatura
1		Samilly	COLEA		
2	141	Rafaella Cristina Barreto Melo	NQSP	Anal. Qual.	
3	668	Vanessa Martins Teixeira	NATEA	Coord	
4	741	[illegible]	CERTV	Coord.	
5	1110	Mariela Sanitilio L. Borges	GAF	Gerente	
6	659	Maria do Carmo S. Freitas	DA	DASS	
7	1087	Bárbara Martins	recepção	super.	
8	890	Layne Viana	G.A	Enf	
9	987	Lorrie Canto Lobato	Farmácia	Farma	
10	-	Marcelo F. Miranda	CGD	Sup.	
11	1031	Anelli Lipe dos Santos	NQSP	Enfermeira	
12	877	Luciana Maués	CETEA	Coord.	
13	286	Marjorie Damasceno Costa.	Oficina	Coord.	
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					

INFORMAÇÕES DA REUNIÃO				
Data da Reunião: 08/07/2025	**Local:** Sala de Reunião	**Hora início:** 10:00	**Hora fim:** 11:00	**Nº Ata:** 21
Comitê/Comissão: CSP – COMIITÊ DE SEGURANÇA DO PACIENTE				
Responsável pela ATA: Rafaella Cristina Barrio de Melo	**x**	Ordinária		Extraordinária
Pauta(s) da Reunião:	• **Notificações referente a junho** • **Indicadores** • **Auditorias** • **Resultado da Campanha de segurança do paciente**			

PARTICIPANTES DA REUNIÃO

Nº	Cargo comissão	Participantes	Cargo Institucional	P	A	Justificado? (com evidência)			
01	Presidente	Rejane Xavier Soares Gomes	Diretora Executiva		X		Sim		Não
02	Vice-presidente	Hellen Cristina Cardoso da Silva	Enfermeira qualidade	X			Sim		Não
03	1º Secretário (a)	Rafaella Cristina Barrio de Melo	Assistente qualidade	X			Sim		Não
04	2º Secretário (a)	Arielle Lima dos Santos	Enfermeira qualidade	X			Sim		Não
05	Membro	Barbara Martins Pimentel	Supervisora de atendimento	X			Sim		Não
06	Membro	Brena Pereira dos Santos	Enfermeira SCIH	X			Sim		Não
07	Membro	Bruno Cruz da Silva	Coordenador do CER IV		X		Sim	X	Não
08	Membro	Denise Sousa Morais	Supervisora arte e cultura	X			Sim		Não
09	Membro	Fabricia Dias Maciel	Diretora Técnica		X		Sim	X	Não
10	Membro	Layre Ellem Soares Viana	Enfermeira Gestão de Acesso	X			Sim	X	Não
11	Membro	Louise de Souza Canto Covre	Farmacêutica	X			Sim		Não
12	Membro	Luciana Maues da Silva Fonseca	Coordenadora do NEP	X			Sim		Não
13	Membro	Maria do Carmo da Silva Freitas	Diretora Assistencial	X			Sim		Não
14	Membro	Mariela Domitilia Lima Borges	Gerente administrativa/ financeira	X					
15	Membro	Marjorie Damasceno Costa	Coordenadora Oficina		X		Sim	X	Não
16	Membro	Romulo Rodrigues da Silva	Enfermeiro Assistencial		X		Sim	X	Não
17	Membro	Samilly Santos Batista	Coordenadora CETEA		X	X	Sim		Não
18	Membro	Silinne Nalane Baia dos Santos	Coordenadora Assistencial		X		Sim	X	Não
19	Membro	Vanessa Martins Teixeira	Coordenadora NATEA	X			Sim		Não

Convidados ou Externos (se houver):	**Nome completo**	**Cargo institucional**
Legenda:	**P =** Presente na reunião	**A** = Ausente da reunião

PENDÈNCIAS **(ações/planejamentos definidos nas atas anteriores que não foram realizados):**		
Ação pendente	**Responsável (is)**	**Data**
•		

AÇÕES FUTURAS		
Nome	**Responsável (is)**	**Data prevista**
• Revisão do protocolo de segurança	Hellen Silva	15 / 07 / 2025
• Realizar 40 auditorias: de queda e identificação	Rafaella Cristina Barrio de Melo	30/07/2025
• Realizar 40 auditorias: de queda e identificação	Arielle Lima dos Santos	30/07/2025
• Realizar 40 auditorias: de queda e identificação	Barbara Martins Pimentel	30/07/2025
• Realizar 40 auditorias: de queda e identificação	Brena Pereira dos Santos	30/07/2025
• Realizar 40 auditorias: de queda e identificação	Bruno Cruz da Silva	30/07/2025
• Realizar 40 auditorias: de queda e identificação	Denise Sousa Morais	30/07/2025
• Realizar 40 auditorias: de queda e identificação	Layre Ellem S. Viana	30/07/2025
• Realizar 40 auditorias: de queda e identificação	Louise de Souza Canto Covre	30/07/2025
• Realizar 40 auditorias: de queda e identificação	Luciana Maues da Silva Fonseca	30/07/2025
• Realizar 40 auditorias: de queda e identificação	Marjorie Damasceno Costa	30/07/2025
• Realizar 40 auditorias: de queda e identificação	Romulo Rodrigues da Silva	30/07/2025
• Realizar 40 auditorias: de queda e identificação	Samilly Santos Batista	30/07/2025
• Realizar 40 auditorias: de queda e identificação	Silinne Nalane Baia dos Santos	30/07/2025
• Realizar 40 auditorias: de queda e identificação	Vanessa Martins Teixeira	30/07/2025

DESENVOLVIMENTO DA ATA

A reunião do comitê de segurança do paciente iniciou no dia seis de junho às onze e vinte com a leitura e pendencias da ata anterior e pendências pela coordenadora do NQSP Hellen Silva, sendo a **primeira pauta** discutida acerca das notificações do mês de junho que ficou com adesão total de 85% sendo Nº de incidentes de segurança do Paciente: 43 ; incidentes de segurança ocupacional: 07. A **segunda pauta** abordada é sobre os indicadores onde a coordenadora Hellen falou dos eventos de falha de notificação, sendo oito registrados, pois conforme mencionado nesta reunião, dentro da taxa de taxonomia da OMS tudo que for classificado a comunicação estará dentro do indicador. Foi mencionado que está sendo trabalhado no NQSP o ajuste para que, ao invés de ser o número de eventos adversos os quais contém dano, seja apenas o número de incidentes somente os quais não trouxeram dano, conforme a realidade vivida na instituição. Acerca dos indicadores relacionados ao protocolo de medicação segura, a taxa de erro na dispensação foi de zero no

mês anterior; taxa de prescrição de medicamentos com erro foi zero, assim como a taxa de erros na administração, sendo essas avaliações baseadas no atendimento ao paciente do TRE. Em relação ao checklist de cirurgia segura, no mês anterior a taxa de adesão foi de noventa e oito porcento, conforme dito pela coordenadora Hellen, mencionando a queda no início deste ano por mudanças na equipe de anestesia, mas com melhoras gradativas e melhora de um por cento em relação ao mês anterior de junho. Foram totalizadas dez cirurgias odontológicas realizadas no mês de junho, dezessete procedimentos agendados, sendo um suspenso e outro não realizado pelo não comparecimento do paciente. Ainda neste assunto, em relação a notificação de eventos adversos de pacientes cirúrgicos houve um registro com dano moderado à paciente do CEO II, sendo este indicador coorporativo, por isso havendo este monitoramento, conforme mencionado. Sobre a adesão na higienização das mãos, no mês anterior foi dito que a taxa ficou em oitenta e cinco por cento, mencionado que houve uma queda discreta em relação ao mês anterior de um por cento. Acerca do índice de consumo de preparo, (sendo este um indicador coorporativo, por isso mencionado nesta reunião. Conforme mencionado, dentro do monitoramento coorporativo não há o trabalho de metas e somente o monitoramento) o qual não estava disponível devido ao atendimento e sendo liberado somente ao final do dia. Sobre a adesão do protocolo de prevenção de queda, no mês de junho houve uma adesão de setenta e sete ponto noventa e seis porcento, havendo uma melhora em relação ao mês anterior, entretanto o volume de registros de auditorias foi menor. Houve zero vírgula zero dois porcento de incidência com dano, sendo registradas duas quedas no mês, uma sem dano e outra com dano, sendo este indicador monitorado corporativamente, havendo incidência com queda de zero vírgula quatro e com dano de zero vírgula zero dois, conforme dito nesta reunião. Continuando, em relação aos indicadores e a meta um, a adesão de conformidades e as checklists de identificação segura, no mês de junho houve uma adesão de oitenta e cinco porcento, os quais configuraram em vinte e cinco auditorias, mencionado que houve uma redução de cerca de cinquenta porcento no volume de auditorias em relação a meta mencionada, onde o objetivo é alcançar o No qual o IBSP propôs à instituição, considerando o volume de atendimento, onde em junho foi fechado em quarenta e dois mil atendimentos, onde ainda assim houve um percentual de adesão dentro da meta. A coordenadora Hellen mencionou um ocorrido no CEO II, o qual mobilizou a todos e dispensou de bastante atenção, e por isso a baixa na realização das auditorias. Firmou que neste momento é preciso realizar as auditorias nos locais de menor adesão, além disso o registro dessas auditorias e seus locais determinados, foi mencionado uma menor adesão no NATEA e CETEA no mês de maio o qual houve treinamentos e tratativas específicas para isto, entretanto por não ter ocorrido a auditoria não houve registro no mês de junho destes locais. Continuando, conforme dito, os itens onde ocorreram o maior quantitativo de não conformidade permaneceram, como o item dez, que seria a equipe orientar sobre a pulseira. Em relação a **terceira pauta** sobre as auditorias Hellen informou que cada membro tem que entregar 40 auditorias de queda e 40 de identificação no mês e propôs a realização dessas será estabelecido que sejam feitas em cada setor e que será passado no grupo. (em anexo). E que este mês foram realizadas somente 24 Auditorias, que a maior adesão foi acerca da somatória das recepções e a menor foi do SADT. E que no formulário do Checklist de queda há somente três ou quatro itens que é possível ser auditado, tendo um destes itens possuindo uma maior não conformidade: o paciente acompanhante não estar ciente dos riscos. Fala baseada em pesquisa, onde setenta e cinco porcento dos entrevistados falou não estar ciente dos riscos ou não recebeu orientação. Portanto, as recepções estão no foco principal do volume de auditorias. Foi reforçado por Arielle que deve haver o preparo das recepções, mencionado a orientação das pulseiras que são dadas aos usuários. Foi falado por Rafaella acerca da dupla checagem, mencionando que usuários verificam se seus dados estão corretos a mando da

recepção, destacando uma melhora, e que também mencionou uma pendência a ser discutida nesta reunião, acerca da implementação pelo setor de TI de um alerta no sistema, sobre os nomes homônimos, assim como o de alergias para que haja um fluxo definido sobre o que fazer, entretanto, conforme falado nesta reunião, ainda não houve o retorno deste pedido. Na **quarta pauta** foi informado o resultado da campanha de notificação obteve-se o quantitativo de 34,37% de treinados, destes: assistencial com 32,76%; administrativo 51,61%; corpo clínico 22,07%; e terceiros com 40,68%. Sem mais a reunião encerrou as onze horas.

NOMES E ASSINATURAS			
N	**Cargo na comissão**	**Nome Completo dos participantes**	**Assinaturas dos participantes**
01	1º Secretário (a)	Rafaella Cristina Barrio de Melo	
02	2º Secretário (a)	Arielle Lima dos Santos	
03	Membro	Barbara Martins Pimentel	
04	Membro	Brena Pereira dos Santos	
05	Membro	Denise Sousa Morais	
06	Membro	Layre Ellem Soares Viana	
07	Membro	Louise de Souza Canto Covre	
08	Membro	Luciana Maues da Silva Fonseca	
09	Membro	Maria do Carmo da Silva Freitas	
10	Membro	Mariela Domitilia Lima Borges	
11	Membro	Vanessa Martins Teixeira	
12	Convidado	Igor Roberto da Costa Azevedo	
Assinatura/Carimbo do Facilitador da Reunião:		_____ **Hellen Cristina Cardoso da Silva**	

Todos os presentes na reunião devem constar nesta incluindo convidados (Exceto o facilitador, que assina na parte determinada).

CIIR	FORMULÁRIO – Núcleo de Educação Permanente			GOVERNO DO PARÁ
	Lista de Presença			
	Código: FO.CIIR.NEP.001	Versão: 006	Página **1** de **2**	

Nome do Evento: Reunião CSP Julho									
Objetivo:									
Tipo:	x	**Reunião**		**Treinamento**		**Curso**		**Palestra**		**Outros - Especificar:**
Público-alvo:									**Data:** 08/07/25
Horário: Início:____:____ **Término:** ____:____						**Local:** Sala de reuniões			**Carga horária total:**
Facilitador(es): Hellen Cristina Cardoso Silva									
Setor do Facilitador: NOSP									**Função do Facilitador:** Coordenadora

Nº	Matrícula	Nome	Setor	Função	Assinatura
1	987	Lorrise Canto Lopes	Farmácia	Farma	
2	1027	IGOR R. C. ARAUJO	SESMT	TST	Igor Araujo
3	196	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
4		Marcele Miranda	CCO	Sup.	
5	708	Monica Santiago de Sousa	CER IV	Enfermeira	
6	1100	Marcio [illegible]	GAP	Gerente	
7	1089	Bárbara Martins	atendime	Aux.	
8	890	Layse Viana	G Ferro	Enf.	
9	766	Breila Pereira dos Santos	SCIH	Enfermeira	
10		Maria do Carmo [illegible] Freitas	DA	DASS	
11	1012	[illegible]	NOSP	Enfermeira	
12	143	Rafaella Cristina Barreto Melo	NOSP	Analista	NOSP
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					

33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
41					
42					
43					
44					
45					
46					
47					
48					
49					
50					

Resumo Geral da atividade (Espaço do facilitador)

Obs. O facilitador/a não assina a frequência e não é contabilizado no total de participantes.

Número total de participantes: 12

Hellen Cristina Cardoso da Silva
Enfermeira da Qualidade
COREN / PA 19.4533
INDSH/CIIR

Assinatura do Facilitador

Assinatura do Facilitador

Hellen Cristina Cardoso da Silva
Enfermeira da Qualidade
COREN / PA 19.4533
INDSH/CIIR

Assinatura do Responsável pelo evento

DATA DE CRIAÇÃO & DESCRIÇÃO DA COMISSÃO

Considerando o preconizado pela Organização Nacional de Acreditação e as legislações pertinentes a Serviços de Saúde, a presente comissão foi composta nesta Instituição, na data de 19 de junho de 2018, na sala de reunião da diretoria do Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação.

CAMPO DE APLICAÇÃO

Considerando que este comitê tem por objetivo desenvolver a cultura interna de Segurança do Paciente, para garantir que os serviços prestados estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos, focada na Segurança da Assistência prestada e tendo como base o cumprimento da RDC 36 de 25 de julho de 2013. Para tanto estabelece diretrizes e Sistemática de promover a segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde.

OBJETIVOS

Geral: Evidenciar as situações de risco e descrever as estratégias e ações para a gestão de risco visando a prevenção e a mitigação dos incidentes.

- Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
- Divulgar, executar ou monitorar o cumprimento das medidas aprovadas em reuniões do Comitê Núcleo de Segurança do Paciente;
- Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
- Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde.
- Promover o Cuidado Centrado na Pessoa.

ESTRUTURA E REGULAMENTO

O Comitê de Segurança do Paciente trabalhará com as seguintes definições:

- **Boas práticas de funcionamento do serviço de saúde:** componentes da garantia da qualidade que asseguram que os serviços são ofertados com padrões de qualidade adequados;
- **Cultura da segurança:** conjunto de valores, atitudes, competências e comportamentos que determinam o comprometimento com a gestão da saúde e da segurança, substituindo a culpa e a punição pela oportunidade de aprender com as falhas e melhorar a atenção à saúde;
- **Dano:** comprometimento da estrutura ou função do corpo e/ou qualquer efeito dele oriundo, incluindo doenças, lesão, sofrimento, morte, incapacidade ou disfunção, podendo, assim, ser físico, social ou psicológico;
- **Evento adverso:** incidente que resulta em danos à saúde;

- **Garantia da qualidade:** totalidade das ações sistemáticas necessárias para garantir que os serviços prestados estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos para os fins a que se propõem;
- **Gestão de risco:** aplicação sistêmica e contínua de políticas, procedimentos, condutas e recursos na identificação, análise, avaliação, comunicação e controle de riscos e eventos adversos que afetam a segurança, a saúde humana, a integridade profissional, o meio ambiente e a imagem institucional;
- **Incidente:** evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário à saúde;
- **Núcleo de qualidade e segurança do paciente (NQSP):** instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implantação de ações voltadas à segurança do paciente;
- **Plano de segurança do paciente:** documento que aponta situações de risco e descreve as estratégias e ações definidas pelo serviço de saúde para a gestão de risco visando à prevenção e à mitigação dos incidentes, no **Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR)**;
  Segurança do paciente: redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado à atenção à saúde;
- **Serviço de saúde:** estabelecimento destinado ao desenvolvimento de ações relacionadas à promoção, proteção, manutenção e recuperação da saúde, qualquer que seja o seu nível de complexidade, em regime de internação ou não, incluindo a atenção realizada em consultórios, domicílios e unidades móveis;
- **Tecnologias em saúde:** conjunto de equipamentos, medicamentos, insumos e procedimentos utilizados na atenção à saúde, bem como os processos de trabalho, a infraestrutura e a organização do serviço de saúde.

O **Comitê de Segurança do Paciente** deverá adotar os seguintes princípios e diretrizes:

- A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
- A disseminação sistemática da cultura da segurança;
- A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
- A garantia das boas práticas de funcionamento dos serviços de saúde.
- O cuidado Centrado a pessoa.

O **Comitê de Segurança do Paciente** terá a seguinte composição e fica assim constituído por membros assistenciais, membros do corpo clínico, membro dos setores administrativos, da diretoria e do NQSP.

O **Comitê de Segurança do Paciente** funcionará com atividades relacionadas aos seus membros executores e consultores seguindo escala de reuniões com as seguintes periodicidades:

- As reuniões ordinárias com todos os membros deverão acontecer mensalmente, convocadas pelo seu presidente, em conjunto com a Diretoria Executiva;
- As reuniões extraordinárias poderão acontecer sempre que houver necessidade, convocadas por seu presidente;

- Todos os membros convocados, consultores e executores, deverão estar presentes nas reuniões ordinárias e extraordinárias;
- As reuniões ordinárias internas dos membros executores do **Comitê de Segurança do Paciente** do **Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação** deverão acontecer mensalmente, conforme cronograma estabelecido por seu presidente;
- As reuniões extraordinárias internas dos membros executores do **Comitê de Segurança do Paciente** poderão acontecer sempre que houver necessidade, convocadas por seu presidente;
- As decisões serão tomadas mediante a aprovação de um número igual à metade mais 01 (hum) de seus integrantes;
- Para cada reunião realizada, ordinária ou extraordinária, deverá ser lavrada uma ata, em template próprio, que será encaminhada para cada representante da comissão para validação e apresentada no início da reunião seguinte para assinatura pelos presentes.
- Será dispensado, automaticamente, o membro que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas, ou cinco reuniões alternadas (num período de 12 meses), sem justificativa relevante, será dispensado também o membro que justificar quatro reuniões consecutivas em igual período devendo a chefia do segmento representado, nesta circunstância, indicar novo membro.

Compete ao **Comitê de Segurança do Paciente**:

- Promover ações para a gestão de risco no **CIIR**;
- Promover o cuidado centrado a pessoa;
- Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no **CIIR;**
- Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
- Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o **Plano de Segurança do Paciente**;
- Acompanhar as ações vinculadas ao **Plano de Segurança do Paciente**;
- Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
- Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes no **CIIR;**
- Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade no **CIIR;**
- Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação de serviços do **CIIR.**
- Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação de serviços do **CIIR;**
- Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;

- Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

O **Plano de Segurança do Paciente,** será elaborado pelo **Comitê de Segurança do Paciente** e deverá estabelecer estratégias e ações de gestão de risco, conforme as atividades para:

- Identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos no serviço de saúde, de forma sistemática;
- Integrar os diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços do **CIIR**;
- Implantação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
- Identificação do paciente;
- Higiene das mãos;
- Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;
- Prevenção de quedas dos pacientes;
- Prevenção de lesões por pressão;
- Prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;
- Colaborar para a comunicação efetiva;
- Estimular a participação do paciente e dos familiares na assistência prestada.

Vigilância, Monitoramento e Notificação de Eventos Adversos:

- O monitoramento dos incidentes e eventos adversos será realizado conforme diretrizes do **Comitê de Segurança do Paciente**;
- A notificação dos eventos adversos deve ser realizada mensalmente até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de vigilância, por meio das ferramentas eletrônicas disponibilizadas pela ANVISA;

REGRAS/OBSERVAÇÕES

- Todos os membros deverão estar presentes pontualmente e em caso de impossibilidade de comparecimento, deverá encaminhar justificativa ao Secretário (a) da Comissão;
- Caso se faça necessário qualquer membro da comissão poderá convocar os demais para uma reunião extraordinária;
- Se houver necessidade da presença de profissionais de outras áreas eles poderão participar dos trabalhos na qualidade de convidados.
- O tempo de mandato desta comissão será indeterminado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Regimento Interno somente poderá ser alterado em reunião ordinária, havendo item específico em pauta.

As sugestões de alteração deverão ser apresentadas pelos seus membros em reunião do Comitê de Segurança do Paciente.

Este Regimento Interno somente poderá ser alterado em reunião ordinária, havendo item específico em pauta.

As sugestões de alteração deverão ser apresentadas pelos seus membros em reunião do Comitê de Segurança do Paciente.

Alterações efetuadas na RDC nº 36 de 25 julho de 2013 serão automaticamente incorporadas neste Regimento Interno.

Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo presidente do Comitê de Segurança do Paciente, e, em grau de recurso, pela Diretoria Executiva.

O presente Regimento entrará em vigor após aprovação por maioria simples dos membros do Comitê de Segurança do Paciente e na data da homologação pela Diretoria Executiva

HISTÓRICO DE REVISÕES

19/02/24 - Realizada atualização dos membros da comissão e atualização do templates de ata de abertura.

10/06/2024 - A composição de membros da comissão será inserida no formulário termo de nomeação e sairá do Regimento interno.

DATA : _____/_____/_____.

_____

Presidente

_____

Vice-Presidente

_____

Diretora Executiva

MEMBROS DA COMISSÃO

A PRESIDENTE do **COMITÊ DE SEGURANÇA DO PACIENTE,** no uso das suas atribuições legais, após nova revisão em **05/06/2025**, resolve então, que a comissão ficará composta pelos membros abaixo:

Nº	FUNÇÃO NA COMISSÃO	NOME DO INTEGRANTE	CARGO NA INSTITUIÇÃO
01	**Presidente**	Rejane Xavier Soares Gomes	Diretora Executiva
02	**Vice-presidente**	Hellen Cristina Cardoso da Silva	Enfermeira NQSP
03	**1º secretário**	Rafaella Cristina Barrio de Melo	Assistente Qualidade
04	**2º secretário**	Arielle Lima dos Santos	Enfermeira NQSP
05	**Membro consultor**	Barbara Martins Pimentel	Supervisora Administrativa
06	**Membro consultor**	Brena Pereira dos Santos	Enfermeira SCIH
07	**Membro consultor**	Bruno Cruz da Silva	Coordenador Assistencial CERIV
08	**Membro consultor**	Denise Sousa Morais	Bibliotecária
09	**Membro consultor**	Fabricia Dias Maciel	Diretora técnica
10	**Membro consultor**	Layre Ellem S. Viana	Enfermeira Gestão de Acesso
11	**Membro consultor**	Louise de Souza Canto Covre	Farmacêutico
12	**Membro consultor**	Luciana Maues da Silva Fonseca	Coordenadora Pedagógica
13	**Membro consultor**	Maria do Carmo da Silva Freitas	Diretora Assistencial
14	**Membro consultor**	Marjorie Damasceno Costa	Coordenadora Oficina
15	**Membro consultor**	Romulo Rodrigues da Silva	Enfermeiro Assistencial
16	**Membro consultor**	Samilly Santos Batista	Coordenadora CETEA
17	**Membro consultor**	Silinne Nalane Baia dos Santos	Coordenador Assistencial
18	**Membro consultor**	Vanessa Martins Teixeira	Coordenador Assistencial NATEA

ENTRADA DE MEMBROS COMISSÃO

DATA:	Entrada de membros	Função na comissão	Cargo na instituição
03/03	Samilly Santos Batista	Membro	Coordenadora cetea
03/03	Marjorie Damasceno Costa	Membro	Coordenadora Oficina
05/06	Romulo Rodrigues da Silva	Membro	Enfermeiro Assistencial
05/06	Barbara Martins Pimentel	Membro	Supervisora Administrativa

SAÍDA DE MEMBROS DA COMISSÃO								
DATA:	**Nome**					**Função na comissão**		**Cargo na instituição**
03/03	Tatiana Rocha Silva					Supervisora oficina		membro
	MOTIVO DA SAÍDA							
	x	**Desligamento**		**Saída, autorizada**		**Outros, motivo:**		
05/06	Angla Rocha Branco					Enfermeira CME		membro
	MOTIVO DA SAÍDA							
	x	**Desligamento**		**Saída, autorizada**		**Outros, motivo:**		
05/06	Aline de Oliveira Sampaio					Supervisora Atendimento		membro
	MOTIVO DA SAÍDA							
	x	**Desligamento**		**Saída, autorizada**		**Outros, motivo:**		

Assinatura/Carimbo presidente Comissão

Assinatura e Carimbo da Diretoria Executiva

PORTARIA Nº 050/2025 – DEX/CHZN

Nomeia os membros da Comissão do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Complexo Hospitalar Zona Norte.

Considerando as determinações da RDC nº 36 de 25 de julho de 2013, o Diretor Executivo do Complexo Hospitalar Zona Norte, **Sr. Cristian Tassi**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Complexo Hospitalar Zona Norte, a ser composta pelos seguintes membros, com as respectivas indicações:

Presidente: Enfa. Nicole Taumaturgo – Coordenação NQSP
Vice-Presidente: Dra. Mayla Gabriela Silva Borba – Gerência Médica NQSP.
Secretário: Isabela Meneses – Supervisora NQSP.
Membro: Leticia Almeida – Supervisão Farmácia Clinica.
Membro: Dennis Zsankhotta – Coordenação de Farmácia.
Membro: Enfa. Fernanda Azevedo - Coordenação Assistencial.
Membro: Enfa. Anny Kroline Teles – Coordenação Assistencial.
Membro: Raquel Aguiar – Coordenação de Laboratório.
Membro: Dr. Adrian Rodriguez de Alfonso – Diretor Clínico
Membro: Enfa. Amanda Tavares – Gerente Assistencial.
Membro: Dra. Adriane Byron – Médica.
Membro: Enfa. Ionne Pena – Coordenação Assistencial.
Membro: Dra. Irina Jerez Jerez – Gerente Médica.
Membro: Catherine Rodrigues - ASCOM
Membro: Rodrigo Otávio Costa – Gerente Compliance
Membro: Enf. André Pimentel - Coordenação Assistencial.
Membro: Elizabeth Goto – Gerente de Logística.
Membro: Maria Francisca Cruz Teixeira – OPY Health

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Manaus, 28 de julho de 2025

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
CRISTIAN TASSI
Diretor Executivo - CHZN

	FORMULÁRIO – NÚCLEO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE		
Hospital e Pronto-Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz	ATA DE REUNIÃO		SUS Secretaria de Saúde AMAZONAS
	Código: FOR.CHZN.NQSP.149	Versão: 002	Página 1 de 5

DATA: 16/04/2025			HORÁRIO: 10h		
Tipo de Reunião:	☐ Setorial	☐ Grupo de Melhoria	☒ Comissão	☐ Diretoria	☐ Outro
Finalidade da Ata:	☒ Gestão	☐ Melhoria	☐ Evento Adverso	☐ NC	☐ Outro

Verificação das Pendências Anteriores (Se Houver):

O Que	Quem	Quando	Situação	Evidências

Relato da Reunião:

✓ Pauta:

- Apresentação dos indicadores do mês de Março (EA);
- Pendências da última reunião;
- Indicadores das 6 Metas de Segurança;
- Análise de Incidentes/Queixas Técnicas
- Gerenciamento de Risco;
- Protocolos Clínicos;
- Metodologia PDSA;
- Programa INDSH Meta 1;
- Projeto Qualidade na Área;

✓ **Desenvolvimento:**

No mês de março foram registradas 1.135 notificações, dentre as quais 135 classificadas como eventos adversos e 391 incidentes classificados como circunstâncias de risco, dentre esses 332 classificados como NCs de acordo com a taxonomia padronizada. Os demais incidentes apresentaram, 385 Near miss e 83 incidentes sem dano no período. Além disso, no período tivemos 8 anuladas, 31 duplicadas e 50 foram de incidentes pré-existentes.

Os dados registrados no período demonstram o engajamento e o fortalecimento das ações empregadas durante o último trimestre com o aumento no quantitativo das notificações. Atribuímos esse aumento às inúmeras ações realizadas, tais como treinamentos de notificações sobre a atualização do Epimed, além do aumento gradativo das não conformidades, o que tem sido mencionado de maneira sistêmica especialmente na apresentação dos fóruns e na disseminação das melhorias decorrentes das oportunidades de melhorias encontradas.

As ações realizadas propostas no período estiveram relacionadas a realização do Programa INDSH - Meta 1, Elaboração da IDT sobre a metodologia do PDSA que será abordada nas reuniões do Projeto Qualidade na Área, Realização dos treinamentos sobre o novo módulo TOOLS e RISK, Realizar as reuniões de acompanhamento da ONA, além das reuniões relacionadas ao monitoramento das políticas. Todas as ações foram evidenciadas no TOOLs e os próximos passos serão de finalizar as reuniões com os setores até o final de abril para dar sequência nas etapas na construção do PDSA.

Indicadores de Segurança

Identificação do Paciente: No mês de março, mediante aos eventos adversos/circunstâncias de risco notificados no EPIMED foram registradas 20 incidentes notificados referente as falhas na Meta 01 - Identificação Segura.

No período não tivemos incidentes com dano grave/óbito relacionado a meta 1. Dentre as notificações recebidas, 11 foram classificadas como meta 1 e estiveram relacionadas diretamente a pacientes, como: Paciente sem pulseira de identificação, Prontuário do paciente com documento incorreto e Paciente alérgico sem pulseira de identificação de alergia. No período, foram registradas 9 NCs relacionadas a meta 1, estando estas relacionadas a: Ausência da placa de sinalização dos riscos assistenciais; Rótulo/etiqueta com informação ambígua/ilegível/incompleta e AVP sem identificação.

A partir disso, foi elaborado um plano de ação sistêmico referente a Meta 1 com as seguintes ações para acompanhamento: treinar a equipe médica e assistencial quanto as boas práticas no processo de transfusão de hemocomponentes; realizar a parametrização do módulo da AGT no sistema SMART; realizar feedback assertivo sobre o evento ocorrido para as equipes destacando a importância de seguir as etapas de segurança no ato transfusional; Fortalecer a tripla checagem da bolsa a beira leito, elaborar DDI boas práticas durante a transfusão de hemocomponentes e demais ações relacionadas ao sistema para garantir monitoramento de forma segura.

Atualmente, 41% das ações já foram concluídas, enquanto as demais estão em andamento devido à necessidade de elaboração do material de apoio (DDI) sobre boas práticas no processo de hemotransfusão. Todas as ações estão sendo anexadas ao PDSA, assegurando um monitoramento estruturado relacionados a Meta 1.

Além disso, foi realizado o I Evento de Artes Cênicas com o tema "Identificação Segura", atendendo a uma demanda do Programa INDSH, que propõe temas trimestrais a serem desenvolvidos nas unidades. Entre os dias 17 e 21 de março, foram promovidas ações com o título "Entre Atos e Cuidados: Ato 1 – Identificação Segura", abordando de forma lúdica e envolvente as dimensões da cultura de segurança e a implementação de boas práticas. A iniciativa buscou contribuir significativamente para a redução de danos relacionados à identificação de pacientes, promovendo a sensibilização e o engajamento das equipes assistenciais.

Comunicação Efetiva: No mês de março, mediante aos eventos adversos/circunstâncias de risco notificados no EPIMED recebidas foram registrados 30 incidentes notificados referente as falhas na Meta 02 - Comunicação Efetiva. Dentre as notificações recebidas, estas estiveram relacionadas a: falta de comunicação no transporte inter-hospitalar, falha de comunicação na admissão do paciente, Falha na confirmação da realização do procedimento para paciente e/ou equipe, falha de comunicação na resposta de parecer ou acionamento para outras especialidades; Falha na comunicação com o NIR, Falha na trasnsferência do cuidado, fragilidades envolvendo o reporte crítico, etc. Além disso, foram registradas 6 NC's relacionadas a meta 2, estando estas relacionadas a quebra de interação de processo, tais como: Transferência inadequada (ausência de documento, medicamento e equipamento); Falhas relacionadas a gestão de leitos e outras falhas relacionadas a documentação clínica (plano terapêutio, SBAR, etc.)

necessários, abordando aspectos essenciais como Diagnóstico de Enfermagem e Intervenções. Esses treinamentos estão em andamento, com previsão de prosseguir no mês de abril nas demais áreas assistenciais

Em março, foi elaborado o processo de enfermagem na SVA, representando um avanço significativo, pois a organização da assistência de enfermagem resulta em um cuidado mais integrado. Atualmente, está sendo realizada auditoria qualitativa no Processo de Enfermagem, com o objetivo de garantir a qualidade e a conformidade das práticas. O plano de ação registrado no TOOLS continua em execução, respeitando os prazos e os responsáveis definidos.

O NQSP, durante as visitas de gerenciamento de risco, orienta as equipes sobre a realização diária da Escala de Braden, reforçando sua importância na prevenção e tratamento das lesões por pressão, garantindo maior segurança e qualidade no cuidado ao paciente. A Comissão da SAE desempenha papel fundamental na capacitação das equipes para a aplicação do processo de enfermagem, assegurando a disseminação das melhores práticas e a efetividade das medidas preventivas.

Queda: Tivemos um total de 9.293 pacientes/dia. No mês de março houve 20 eventos adversos notificados de lesão por pressão, sendo 2 incidentes realizados na mesma notificação, totalizando 19 notificações sendo 20 lesões por pressão no período correspondente, apresentando uma taxa de incidência de 2,15 mantendo dentro da meta contratual.

Dentre as lesões por pressão, todas foram classificadas como Estádio I, II ou não estagiáveis, localizadas nas regiões sacral, calcânea, escapular e occipital. Observou-se que, entre os pacientes que desenvolveram lesões por pressão (LPP), a maioria era composta por pacientes graves, internados por períodos prolongados em leitos de UTI. Através da escala de avaliação do risco gerada pelo Epimed através da notificação, foi identificado que os pacientes apresentaram os seguintes riscos na escala de Braden: 2 apresentaram risco elevado, 2 apresentaram risco moderado e 15 apresentaram risco muito elevado para ocorrência de LPP.

Durante o período, realizamos o acompanhamento contínuo das ações relacionadas aos incidentes de Lesões por Pressão (LPP), validando as informações com os gestores e com a Comissão de Curativo a partir das notificações recebidas. Além disso, aprimoramos o processo de gerenciamento de risco dos pacientes no sistema, com especial ênfase na aplicação da Escala de Braden, uma ferramenta crucial para avaliar o risco de desenvolvimento de LPP e direcionar de forma eficaz as medidas preventivas.

Com a implementação do plano de migração do sistema, Processo de Enfermagem ainda está em andamento no sistema PIXEON, mas já é possível que a equipe realize a aplicação da Escala de Braden e o Controle de Enfermagem de maneira estruturada. Nesse contexto, a Comissão da SAE conduziu um treinamento com os coordenadores assistenciais, enfermeiros diaristas e plantonistas, com foco na aplicação do processo de gerenciamento de risco e nos cuidados de enfermagem necessários, abordando aspectos essenciais como Diagnóstico de Enfermagem e Intervenções. Esses treinamentos estão em andamento, com previsão de prosseguir no mês de abril nas demais áreas assistenciais

Em março, foi elaborado o processo de enfermagem na SVA, representando um avanço significativo, pois a organização da assistência de enfermagem resulta em um cuidado mais integrado. Atualmente, está sendo realizada auditoria qualitativa no Processo de Enfermagem, com o objetivo de garantir a qualidade e a conformidade das práticas. O plano de ação registrado no TOOLS continua em execução, respeitando os prazos e os responsáveis definidos.

A partir disso, foi elaborado um plano de ação sistêmico referente a Meta 2 onde a partir das análise realizadas o plano é atualizado e ao final do período as evidências são apresentadas. temos de acordo com as seguintes com as seguintes ações para acompanhamento: elaboração de critérios de estabilidade clínica para realização de exames na tomografia e ressonância magnética no SADT a fim de estabelecer um padrão seguro para a realização desses exames, atualização da mensagem padrão nos chamados de transporte de pacientes, elaborar checklist de informação para o agendamento de tomografia, orientar a equipe médica sobre a importância do processo de reporte crítico, atualizar IDT de reporte crítico, elaborar DDI sobre o processo de reporte crítico, entre outros. Atualmente, 34% das ações já foram concluídas enquanto as demais estão em andamento devido à necessidade de integração entre setores, revisão de documentos e ajustes sistêmicos para garantir a padronização e aplicabilidade das mudanças. Todas as ações estão sendo anexadas ao PDSA no módulo do TOOLs atualizado, assegurando um monitoramento estruturado relacionados a meta 2.

Segurança na Cadeia Medicamentosa: No mês de março, foram registrados um total de 412 notificações relacionadas à segurança na cadeia medicamentosa, sendo 10 de dispensação, 15 falhas de administração e 359 de prescrição. A Farmácia Clínica realizou a análise das prescrições durante as intervenções farmacêuticas e identificou fragilidades no processo. Os principais erros observados foram divergências no campo de observação da prescrição, ausência de diluente e falhas no aprazamento e frequência.

Cirurgia segura: No mês de março, foram registradas 53 notificações de eventos relacionados a falhas no protocolo de cirurgia segura, apresentando uma taxa de conformidade de 99,33% do total de cirurgias realizadas no período, uma queda considerável em comparação aos meses anteriores. Notamos a fragilidade relacionada a meta 4, especialmente relacionado a subnotificação das notificações.

Lesão Por Pressão: Tivemos um total de 9.293 pacientes/dia. No mês de março houve 20 eventos adversos notificados de lesão por pressão, sendo 2 incidentes realizados na mesma notificação, totalizando 19 notificações sendo 20 lesões por pressão no período correspondente, apresentando uma taxa de incidência de 2,15 mantendo dentro da meta contratual.

Dentre as lesões por pressão, todas foram classificadas como Estádio I, II ou não estagiáveis, localizadas nas regiões sacral, calcânea, escapular e occipital. Observou-se que, entre os pacientes que desenvolveram lesões por pressão (LPP), a maioria era composta por pacientes graves, internados por períodos prolongados em leitos de UTI. Através da escala de avaliação do risco gerada pelo Epimed através da notificação, foi identificado que os pacientes apresentaram os seguintes riscos na escala de Braden: 2 apresentaram risco elevado, 2 apresentaram risco moderado e 15 apresentaram risco muito elevado para ocorrência de LPP.

Durante o período, realizamos o acompanhamento contínuo das ações relacionadas aos incidentes de Lesões por Pressão (LPP), validando as informações com os gestores e com a Comissão de Curativo a partir das notificações recebidas. Além disso, aprimoramos o processo de gerenciamento de risco dos pacientes no sistema, com especial ênfase na aplicação da Escala de Braden, uma ferramenta crucial para avaliar o risco de desenvolvimento de LPP e direcionar de forma eficaz as medidas preventivas.

Com a implementação do plano de migração do sistema, Processo de Enfermagem ainda está em andamento no sistema PIXEON, mas já é possível que a equipe realize a aplicação da Escala de Braden e o Controle de Enfermagem de maneira estruturada. Nesse contexto, a Comissão da SAE conduziu um treinamento com os coordenadores assistenciais, enfermeiros diaristas e plantonistas, com foco na aplicação do processo de gerenciamento de risco e nos cuidados de enfermagem

O NQSP, durante as visitas de gerenciamento de risco, orienta as equipes sobre a realização diária da Escala de Braden, reforçando sua importância na prevenção e tratamento das lesões por pressão, garantindo maior segurança e qualidade no cuidado ao paciente. A Comissão da SAE desempenha papel fundamental na capacitação das equipes para a aplicação do processo de enfermagem, assegurando a disseminação das melhores práticas e a efetividade das medidas preventivas.

A abertura foi realizada pela Dra. Isabela Meneses apresentando o perfil dos indicadores de incidentes e eventos adversos e o perfil estratificado dos eventos por grau e dano e das 6 metas de segurança do paciente. Mostrou o plano de trabalho do mês de março com execução de 100% das ações. Foi mencionado ainda sobre as ações realizadas para o Programa INDSH referente a meta 1 além das reuniões de protocolos clínicos. Além disso foi mencionado sobre a metodologia para elaboração do PDSAs sistêmicos. A reunião foi finalizada com a analista Lurdilene realizando algumas considerações referentes a manutenção ONA N2 e o plano ONA N3. Após as considerações pertinentes dos membros presentes, finalizou-se a reunião agradecendo a participação de todos presentes.



Novas Demandas		
O Que	Quem	Quando

Originou Plano de Ação: ☐ Não ☐ Sim	Nº Do Plano de Ação: Pla-Setor-XXX

"Anexar "FOR.CHZN.NEP.038 - Lista de Presença" com assinaturas dos participantes"

Hospital e Pronto Socorro Dr. Delphina Rinaldi Abdel Aziz	FORMULÁRIO – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE			SUS Governo do Amazonas Secretaria de Saúde
	LISTA DE PRESENÇA			
	Código: FOR.CHZN.NEP.038	Versão: 003	Página 1 de 1	

Nome do Evento: Reunião Comissão do NQSP

Setor: NQSP **Diretoria:** DEX **Local:** Gerencia

Tipo: (X) Reunião ( ) Treinamento ( ) Curso ( ) Palestra ( ) Quebra de Interação de Processo ( ) Outros - Especificar:

Nº	Matrícula	Nome	Setor	Função	Data
1	2173	Jaqueline Freitas	NQSP	Enfermeira	16.04.25
2	2190	Isabela Meneses	NQSP	Biomédica	16/04/25
3	3207	Nicole de Melo Vieira Taumaturgo	NQSP	Coordenação	16/04/25
4	22440	Frank Liberatto	NQSP	Assist. Adm.	16/04/25
5	19058	Ribeiro G. Cabral	5ª andar	CAS	16/04/25
6	2169	Raudilene Pena	NQSP	Analista	16/04/25
7		Irina [illegible]	UTI	UTI	16,04,25
8	214	[illegible]	SCIH/NVE	[illegible]	16/04/25
9	3018	[illegible]	COMPLIANCE	GERENTE	16/04
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					

Anotações de Carga Horária

Data	Inicio	Término	Setor Participante	Facilitador
16/04	10H	11H	Enfermeiros	Isabela P. Meneses

Assinatura do Facilitador/Responsável: Isabela Meneses Biomédica NQSP CRBM 7577 CHZN/INDSH

ONA 2017

INDSH

- HOSPITAL DELPHINA por dmaciel em Apr 8, 2025 11:24:30 AM (HPS-006078 , GERENCIA_ASSISTENCIAL)

DATA: 21/05/2025			HORÁRIO: 10h		
Tipo de Reunião:	☐ Setorial	☐ Grupo de Melhoria	☒ Comissão	☐ Diretoria	☐ Outro
Finalidade da Ata:	☒ Gestão	☐ Melhoria	☐ Evento Adverso	☐ NC	☐ Outro

Verificação das Pendências Anteriores (Se Houver):

O Que	Quem	Quando	Situação	Evidências

Relato da Reunião:

✓ Pauta:

- Apresentação dos indicadores do mês de Abril (EA);
- Pendências da última reunião;
- Gerenciamento de Risco;
- Protocolos Clínicos;
- Programa INDSH Meta 1;
- Projeto Qualidade na Área.

✓ **Desenvolvimento:**

No mês de Abril foram registradas 836 notificações, dentre as quais 97 classificadas como eventos adversos e 247 incidentes classificados como circunstâncias de risco, dentre esses 219 classificados como NCs de acordo com a taxonomia padronizada. Os demais incidentes apresentaram, 275 Near miss e 78 incidentes sem dano no periodo. Além disso, no periodo tivemos 7 anuladas, 22 duplicadas e 47 foram de incidentes pré-existentes.

A abertura foi realizada pela Enfa. Nicole apresentando o perfil dos indicadores de incidentes e eventos adversos e o perfil estratificado dos eventos por grau e dano e das 6 metas de segurança do paciente. Mostrou o planejamento para a certificação ONA N3 incluindo a temática da Governança do Cuidado e o plano de trabalho do mês com as ações desenvolvidas no mês. Foi mencionado ainda sobre as ações realizadas para o Programa INDSH referente ao próximo tema – Cultura de Notificação e os alinhamentos que serão realizados para o mês de junho. Além disso, foi citado quanto ao status de andamento dos Protocolos Clínicos, bem como as pendências e a dificuldade de apoio por parte do corpo clínico. A enfermeira citou ainda sobre as oficinas dos indicadores que estão acontecendo junto aos gestores através dos treinamentos por gerência e a metodologia para elaboração do PDSAs sistêmicos. A reunião foi finalizada com a Dra. Mayla realizando algumas considerações referentes a certificação ONA N3 e sobre a mudança na análise dos indicadores que agora serão monitorados pela sede via sistema INTERACT com inclusão de indicadores como taxa de conformidade aos protocolos de segurança. Os coordenadores terão que realizar o cadastro os indicadores no sistema FLAG até o dia 10 de cada mês, bem como a análise crítica até o dia 15 de cada mês. O NQSP ficará responsável por checar as análises e inserir mensalmente ao INTERACT.

Após as considerações pertinentes dos membros presentes, finalizou-se a reunião agradecendo a participação de todos presentes.



Novas Demandas		
O Que	Quem	Quando

Originou Plano de Ação: ☐ Não ☐ Sim	Nº Do Plano de Ação: Pla-Setor-XXX

"Anexar "FOR.CHZN.NEP.038 - Lista de Presença" com assinaturas dos participantes"

Hospital e Pronto Socorro Dr. Delphina Rinaldi Abdel Aziz	FORMULÁRIO – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE			SUS Secretaria de Saúde AMAZONAS
	LISTA DE PRESENÇA			
	Código: FOR.CHZN.NEP.038	Versão: 003	Página 1 de 1	

Nome do Evento: Comissão de NQSP

Setor: NQSP | Diretoria: DEX | Local: Gerencia

Tipo: (X) Reunião ( ) Treinamento ( ) Curso ( ) Palestra ( ) Quebra de Interação de Processo ( ) Outros - Especificar:

Nº	Matrícula	Nome	Setor	Função	Data
1	2173	Jaqueline Freitas	NQSP	Enfermeira	21.05.25
2	190367	Mirna Fontenelle	NEP	Coord	21.05.25
3	3223	Raquel Aguiar	Laboratório	Coord.	21/05/25
4	2269	Juan Lima	Cozinha	Coord.	21/05/25
5	214	Ana Karolina Teles de Miranda	SCIH/NVE	ODS	21/05/25
6	2813	Catharine G. Rodrigues	ASCOM	Supe	21/05/25
7	2196	Isabela Menezes	NQSP	Biomédica	21/05/25
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					

Anotações de Carga Horária

Data	Início	Término	Setor Participante	Facilitador
21.05	10:00	11:00	Diversos	Nicole Taumaturgo Coordenadora NQSP 003107 CHZN/ANDSH

Assinatura do Facilitador/Responsável: Nicole Taumaturgo Coordenadora NQSP 003107 CHZN/ANDSH

- HOSPITAL DELPHINA por emsilva5 em May 20, 2025 9:03:54 AM (HPS-002632 , GERENCIA_ASSISTENCIAL)

DATA: 18/06/2025			HORÁRIO: 10h		
Tipo de Reunião:	☐ Setorial	☐ Grupo de Melhoria	☒ Comissão	☐ Diretoria	☐ Outro
Finalidade da Ata:	☒ Gestão	☐ Melhoria	☐ Evento Adverso	☐ NC	☐ Outro

Verificação das Pendências Anteriores (Se Houver):

O Que	Quem	Quando	Situação	Evidências

Relato da Reunião:

✓ Pauta:

- Apresentação dos indicadores do mês de Abril (EA);
- Pendências da última reunião;
- Gerenciamento de Risco;
- Protocolos Clínicos;
- Programa INDSH Meta 1;
- Projeto Qualidade na Área.

✓ **Desenvolvimento:**

A reunião da Comissão do NQSP referente ao mês de maio de 2025 teve como principal objetivo a apresentação e análise dos indicadores de segurança, além da atualização dos protocolos clínicos e alinhamento das ações estratégicas previstas para o próximo período.

Iniciou-se a reunião com a apresentação dos dados de notificações registrados no mês. No total, foram contabilizadas **1.019 notificações**, sendo **82 eventos adversos**, **355 incidentes classificados como circunstâncias de risco**, dos quais **229 foram não conformidades (NCs)** segundo a taxonomia institucional. Também foram registrados **346 near miss** (quase erros), **97 incidentes sem dano** e **55 incidentes identificados como pré-existentes**.

Na sequência, foram apresentados os incidentes em investigação, com destaque para **três casos de extubação acidental**, os quais motivaram o agendamento de uma reunião específica para o dia 18 de junho, com foco na revisão do ciclo PDSA de suporte ventilatório. Também foram discutidos os PDSAs em andamento, voltados à prevenção de flebite e prevenção de lesão por pressão. Foi abordada a atualização dos protocolos clínicos, destacando o Protocolo de TEV (tromboembolismo venoso) e o Protocolo de Dor Torácica. Informou-se que os treinamentos dos protocolos de dor torácica, TEV, deterioração clínica e código marrom estão agendados para ocorrer no dia 27 de junho, voltados à capacitação das equipes assistenciais.

Entre os dias 16 a 20 de junho ocorrerá a ação "**Inspirando Diretrizes de Segurança e Humanização**" – Tema 4, contemplando o início da formação da 1ª turma de multiplicadores, com o intuito de fortalecer a disseminação das práticas de segurança entre as equipes.

Foi destacada também a visita técnica do Projeto RHP – Reestruturação de Hospitais Públicos, programada para o período de 10 a 21 de junho. Durante essa visita, será dada ênfase à atualização dos protocolos de segurança e à proposta de se trabalhar uma meta por mês como estratégia para consolidar boas práticas nas unidades.

Em relação aos prazos de envio dos indicadores, foi informado que as UTIs, enfermarias, farmácia hospitalar e SCIH mantiveram a regularidade dos envios. Já a farmácia clínica, o laboratório e o setor de SADT estão em processo de atualização dos dados. Reforçou-se a importância do cumprimento dos prazos, uma vez que o não envio poderá acarretar registro de não conformidade, tanto por parte da Sede quanto do próprio NQSP, direcionado aos gestores do CHZN. Como próximos passos, a comissão informou sobre dois eventos futuros: o Fórum das Políticas, agendado para o dia 30 de junho, e o lançamento da Campanha "Mês da Medicação Segura", a ser realizado durante o mês de julho.

Após as considerações pertinentes dos membros presentes, finalizou-se a reunião agradecendo a participação de todos presentes.



Novas Demandas		
O Que	Quem	Quando

Originou Plano de Ação: ☐ Não ☐ Sim	Nº Do Plano de Ação: Pla-Setor-XXX

"Anexar "FOR.CHZN.NEP.038 - Lista de Presença" com assinaturas dos participantes"

Hospital e Pronto Socorro Dr. Dr. Dr. Delphina Rinaldi Abdel Aziz

FORMULÁRIO – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

LISTA DE PRESENÇA

Código: FOR.CHZN.NEP.038	Versão: 003	Página 1 de 1

SUS Secretaria de Saúde AMAZONAS

Nome do Evento: Comissão Núcleo de Qualidade e Segurança Paciente

Setor: Comissão NQSP | Diretoria: DEX | Local: Aux. Multi

Tipo: (X) Reunião ( ) Treinamento ( ) Curso ( ) Palestra ( ) Quebra de Interação de Processo ( ) Outros - Especificar:

Nº	Matrícula	Nome	Setor	Função	Data
1	1082	Jessica da Silva Almeida	NEP	Supervisora	18.06.25
2	214	Amy Karolin Teles de M.	SESM/MA	CAS	18/06/25
3	512	Amanda Tavares da Silva	CAS	CAS	18/06/25
4	3207	Nicole de Melo Viana Taumaturgo	NQSP	Coordenação	18/06/25
5	190367	Lavina Fontenelle	NEP	Coord	18.06.25
6	2196	Isabela Menezes	NQSP	Biomédica	18/06/25
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					

Anotações de Carga Horária

Data	Início	Término	Setor Participante	Facilitador
18/06	10h	11h	Diversos	Hayla Baba

Assinatura do Facilitador/Responsável: _____

ONA

ICDSH

- HOSPITAL DELPHINA por emsilva5 em Jun 12, 2025 9:25:09 AM (HPS-002632 , GERENCIA_ASSISTENCIAL)

Considerando o preconizado pela Organização Nacional de Acreditação e as legislações pertinentes a Serviços de Saúde, a presente Comissão foi composta nesta Instituição, na data de 15 de agosto de 2016, no auditório do Hospital Geral de Tailândia.

Esta Comissão tem por objetivo desenvolver a cultura interna de Gerenciamento de Riscos, focada na Segurança da Paciente prestada e tendo como base a cumprimento da RDC 36 de 25 de julho de 2013. Para tanto estabelece Diretrizes e Sistemática de Monitoramento dos Riscos identificados a fim de preveni-los, reduzi-los e controlá-los a um nível aceitável.

A comissão Núcleo de Segurança do Paciente no Hospital é composto por membros indicados pela Diretoria Executiva, sendo eles Diretores, Gerentes, Coordenadores e Colaboradores:

Membro	Função na Instituição	Função na Comissão
Marayza Pinheiro Nunes	Enfermeira da Qualidade	Presidente
Milton Peixoto de Oliveira Neto	Gerente Assistencial	Vice - Presidente
Jéssica Raiane Oliveira da Silva	Técnica de Enfermagem	1º Secretário
Patricia Manfredi da Silva	Coordenadora SND	2º Secretário
Ronaldo Barbosa Bentes	Supervisor de Enfermagem	Membro
Ilda Elizana de Almeida Vasconcelos	Enfermeira do SCIH	Membro
Larissa Nogueira Santos	Supervisora do SAU	Membro
Monique Rocha dos Santos	Enfermeira do CME	Membro
Cinthya Tayná de Oliveira Santos	Biomédica	Membro
Ana Elizabett Gomes de Souza	Pedagoga do NEP	Membro
Ismaina dos Santos	Líder de Atendimento	Membro
Antonio Cleibe do Carmo Marques	Lider de Apoio	Membro
Jenifer Regina Maria Ribeiro	Enfermeira da Hemodiálise	Membro
Aldo Rodrigo Lima de Vasconcelos	Supervisor de TI	Membro
Luiz Carlos da Silva Damasceno	RT Farmácia	Membro
Natanael Souza Santos	Líder de Portaria	Membro
Eduardo Rocha	Diretor Técnico	Membro

PERIODICIDADE DAS REUNIÕES

Os membros da comissão do núcleo de segurança do paciente deverão se encontrar mensalmente, conforme cronograma especifico, todos os membros deverão estar presentes, pontualmente e em caso de impossibilidade de comparecimento, deverão enviar justificativa ao secretário desta comissão. Em caso de necessidade de análise de incidentes a mesma deverá se reunir extraordinariamente.

ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DO NSP

Compete a Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Geral de Tailândia:

- Promover a educação e treinamento dos profissionais da saúde sobre a cultura de segurança do paciente;
- Deliberar diretrizes para controle dos riscos no Hospital;
- Avaliar a efetividade das ações no Gerenciamento de Risco;
- Divulgar, executar ou monitorar o cumprimento das medidas aprovadas em reuniões de Núcleo de Segurança do Paciente;
- Analisar as notificações de eventos adversos e propor medidas preventivas e corretivas;
- Realizar diagnóstico através de auditorias internas, apresentando resultados aos gestores e comunidade interna para análise crítica e definição de ações corretivas;
- Realizar investigação de casos de surtos de efeitos adversos e queixas, sempre que indicado, e implantar medidas de controle;
- Elaborar, implementar e manter Plano de Segurança do Paciente;
- Propor e colaborar na elaboração, implementação e supervisão de normas e rotinas técnico-administrativa, em conjunto com os serviços do hospital que estão envolvidos, visando a prevenção e tratamento dos Eventos;
- Analisar e aprovar normas técnicas complementares, de acordo com as particularidades do hospital;
- Elaborar relatórios periódicos sobre os principais indicadores relacionados ao controle de eventos adversos;
- Realizar a interface com as diversas Comissões do Hospital.

DURAÇÃO DA COMISSÃO

O Núcleo de Segurança do Paciente possui prazo indeterminado de atuação.

Faz-se, portanto, neste momento no dia 15 de janeiro de 2025 a atualização da Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Geral de Tailândia.

Maranza Pinheiro Nunes
COREN-PA 546 801 ENF

PRESIDENTE
Enfermeira da Qualidade

MILTON P. OLIVEIRA NETO
GERENTE ASSISTENCIAL
COREN-PA 405-380-ENF
HGT/INDSH

VICE PRESIDENTE
Gerente Assistencial

HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA	ATA DE REUNIÃO – Comissão Núcleo de Segurança do Paciente			SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	ATA de Reunião Ordinária			
	Código: ATA.HGT.CNSP.001	Versão: 002	Página 1 de 3	

Comissão: Núcleo de Segurança do Paciente			
Data da Reunião: 23/04/2025	**Local:** Auditório	**Hora:** 11:00h	**Nº ATA 04/2025**

Pauta:

1. **Pauta - Notificações de Incidentes (Março);**
2. **Pauta - Pendências de Análise;**
3. **Pauta - Treinamento Realizado e Previsto;**

Participantes: Aldo Rodrigo Lima de Vasconcelos, Antonio Cleibe do Carmo Marques, Eduardo Rocha, Ilda Elizana de Almeida Vasconcelos, Ismaina dos Santos, Jenifer Regina Maria Ribeiro, Jéssica Raiane Oliveira da Silva, Marayza Pinheiro Nunes, Milton Peixoto de Oliveira Neto, Monique Rocha dos Santos, Natanael Souza Santos, Patricia Manfredi da Silva, Ronaldo Barbosa Bentes

Ausente(s): Ana Elizabett Gomes de Souza, Cinthya Tayná de Oliveira Santos, Maria Eliane Lima Costa.

Pendências: Não há pendências.

Desenvolvimento: As 11:00h do dia 23 de abril de 2025 a presidente Marayza deu início a reunião da comissão sem nenhuma pendência relacionada a reunião anterior, dando assim continuidade com as pautas a seguir:

PAUTA 1. No mês de março houveram 111 notificações de incidentes, 23 foram desconsideradas por estarem com dados incompletos no sistema ou estarem repetidas, o que impossibilitou a análise.

Após avaliação, as notificações foram pré-classificadas como:

Categorizou cada notificação em grupos:

51 Não Conformidades

26 Circunstância de Risco

10 Eventos com dano;

01 Evento sem Dano;

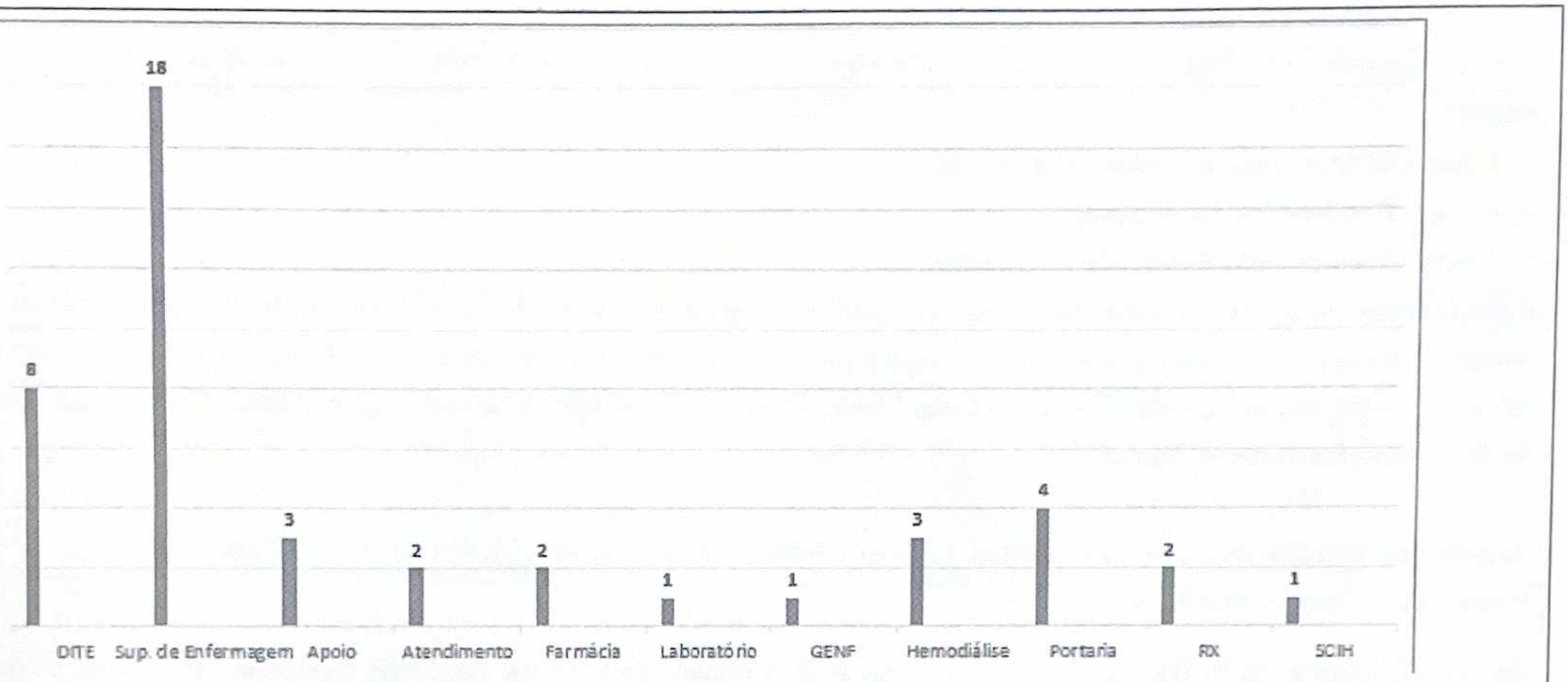
23 Encerradas;

00 Near Miss;

00 Tecnovigilancia.

As notificações seguiram o fluxo onde foram encaminhadas para análise junto aos envolvidos a fim de traçar os planos de ação para cada notificação, as quais serão monitorados quanto a execução e efetividade dos mesmos.

PAUTA 2. Foi informado quanto as notificações pendentes para que os responsáveis deem as tratativas, sendo o total 47 notificações com pendência de análise, seguindo o Ranking na tabela a seguir:



PAUTA 3. Foi explanado pela presidente que o treinamento realizado nos dias 18 e 19 março foi realizado o treinamento: Boas Práticas na Identificação do Paciente, realizado através de palestras in-loco e com dinâmicas, onde público alvo foi todos os colaboradores, CLT, Terceirizados e Pacientes/acompanhantes com 307 participantes (251 colaboradores e 56 pacientes/acompanhantes).

Em abril nos dias 29 e 30 o Treinamento previsto: Protocolo de Cirurgia Segura com público alvo: Enfermagem e Médicos. Será realizada também nesta mesma data a ação referente ao "**Abril pela Segurança do Paciente**" com o tema: **Qualidade em Toda a Jornada** em ambus os turnos in loco para todos os colaboradores

1. **Ações Futuras: Treinamento** Protocolo de Cirurgia Segura **Prazo**: 30/04/2025 **Responsável:** Marayza Pinheiro Nunes, Ilda Elizana de Almeida Vasconcelos,
2. **Ações Futuras: Ação:** Abril pela Segurança do Paciente **Prazo**: 30/04/2025 **Responsável:** Membros da Comissão.

Nomes/Assinaturas:

Aldo Rodrigo Lima de Vasconcelos

Aldo Vasconcelos
Supervisor do HGT / INDSH

Ana Elizabett Gomes de Souza - **FALTA**

Antonio Cleibe do Carmo Marques

Cleibe Marques

Cinthya Tayná de Oliveira Santos- **FALTA**

Eduardo Rocha	Eduardo Rocha Diretor Tecnico CRM-PA 19783 HGT / INDSH
Ilda Elizana de Almeida Vasconcelos	Ilda E. [illegible] A. Vasconcelos Enfermeira do SCIH/NHE COREN-PA [illegible]-ENF HGT/INDSH
Ismaina dos Santos	Ismaina dos Santos Lider de Atendimento HGT-INDSH
Jenifer Regina Maria Ribeiro	Jenifer Ribeiro COREN - PA 539 533-ENF
Jéssica Raiane Oliveira da Silva	Jessica Raiane O da Silva Tec Enfermagem COREN PA 911 565
Marayza Pinheiro Nunes	Marayza Pinheiro Nunes COREN-PA 546 801 ENF
Maria Eliane Lima Costa- **FALTA**	
Milton Peixoto de Oliveira Neto	MILTON P. OLIVEIRA NETO GERENTE ASSISTENCIAL COREN-PA 405-380-ENF HGT/INDSH
Monique Rocha dos Santos	Monique Rocha dos Santos Especialista CC/CME COREN- PA 415.316 - ENF
Natanael Souza Santos	Natanael Souza Santos
Patricia Manfredi da Silva	Patricia Manfredi da Silva
Ronaldo Barbosa Bentes	Ronaldo Bentes Batista Coren-PA [illegible] - ENF Supervisor de Enfermagem- HGT

HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA	ATA DE REUNIÃO – Comissão Núcleo de Segurança do Paciente		SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	ATA de Reunião Ordinária		
	Código: ATA.HGT.CNSP.001	Versão: 002	Página 1 de 3

Comissão: Núcleo de Segurança do Paciente			
Data da Reunião: 14/05/2025	**Local:** Auditório	**Hora:** 14:00h	**Nº ATA 05**/2025

Pauta:

1. **Pauta - Notificações de Incidentes (Abril);**
2. **Pauta - Pendências de Análise;**
3. **Pauta - Treinamento**
4. **Pauta - Tema 4: Notificação de Incidentes**

Participantes: Aldo Rodrigo Lima de Vasconcelos, André Leandro Gomes dos Reis, Antonio Cleibe do Carmo Marques,Cinthya Tayná de Oliveira Santos, Ilda Elizana de Almeida Vasconcelos, Ismaina dos Santos, Jenifer Regina Maria Ribeiro, Jéssica Raiane Oliveira da Silva, Marayza Pinheiro Nunes, Patricia Manfredi da Silva, Ronaldo Barbosa Bentes,

Ausente(s): Ana Elizabett Gomes de Souza, Eduardo Rocha, Natanael Souza Santos Maria Eliane Lima Costa, Milton Peixoto de Oliveira Neto, Monique Rocha dos Santos.

Pendências: Não há pendências.

Desenvolvimento: As 14:00h do dia 14 de maio de 2025 a presidente Marayza deu início a reunião da comissão sem nenhuma pendência relacionada a reunião anterior, dando assim continuidade com as pautas a seguir:

PAUTA 1. No mês de março houveram 117 notificações de incidentes, 13 foram desconsideradas por estarem com dados incompletos no sistema ou estarem repetidas, o que impossibilitou a análise.

Após avaliação, as notificações foram pré-classificadas como:

Categorizou cada notificação em grupos:

60 Não Conformidades

31 Circunstância de Risco

12 Eventos com dano;

01 Evento sem Dano;

23 Encerradas;

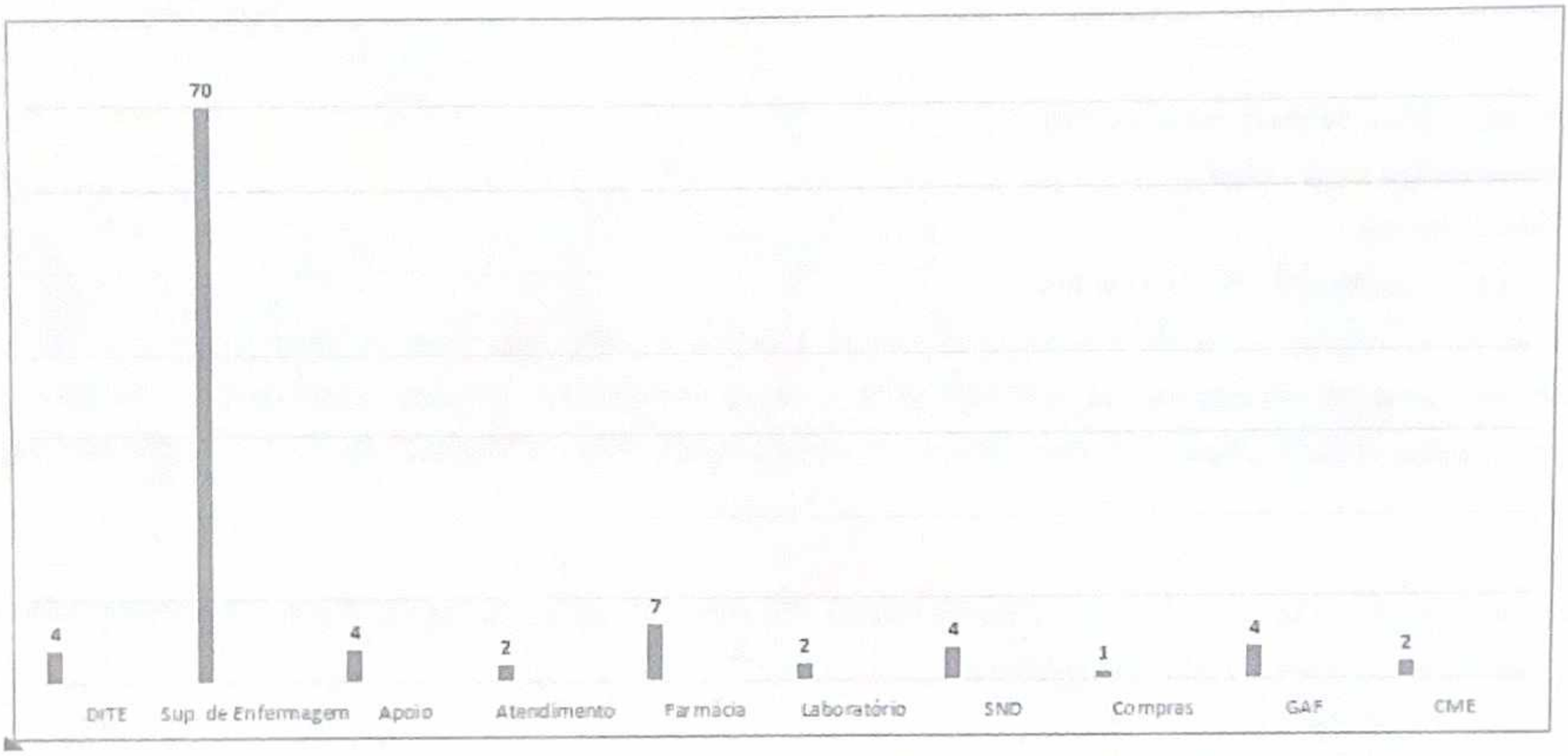
00 Near Miss;

00 Tecnovigilancia.

As notificações seguiram o fluxo onde foram encaminhadas para análise junto aos envolvidos a fim de traçar os planos de ação para cada notificação, as quais serão monitorados quanto a execução e efetividade dos mesmos.

PAUTA 2. Foi informado quanto as notificações pendentes para que os responsáveis deem as tratativas, sendo o total **101**

notificações com pendência de análise, seguindo o Ranking na tabela a seguir:



PAUTA 3. A presidente relatou que nos dias 29 e 30 de Abril foi realizado o treinamento: Protocolo de Cirurgia Segura, realizado através de palestras in-loco, onde público alvo foi Enfermagem e Médicos, CLT e Terceirizados com 100 participantes. Nos dias 29 e 30 foi realizada também a ação referente ao "**Abril pela Segurança do Paciente**" com o tema: **Qualidade em Toda a Jornada** em ambus os turnos in loco para todos os colaboradores com entrega de brindes e painel para fotos.

PAUTA 4. A presidente trouxe para a comissão o **4 tema** proposto pela cede a ser trabalhado no mês de junho. O **TEMA é Notificação de Incidentes** com a proposta de **DATA:** 16 a 20 de Junho, com **PÚBLICO ALVO:** CLT, Terceirizados, Usuários/Acompanhantes e Corpo Clínico. Sem mais a presidente encerrou a reunião.

1. **Ações Futuras:** Treinamento Notificação de Incidentes **Prazo**: 20/06/2024 **Responsável:** Membros da Comissão.

Nomes/Assinaturas:

Aldo Rodrigo Lima de Vasconcelos	Aldo Vasconcelos Supervisor de HGT/INDSH
André Leandro Gomes dos Reis André Leandro Gomes dos Reis	André Leandro dos Reis Assistente Administrativo HGT/INDSH
Ana Elizabett Gomes de Souza – **FÉRIAS**	
Antonio Cleibe do Carmo Marques Antonio Cleibe do C. Marques	

Cinthya Tayná de Oliveira Santos — Cinthya Tayná C. Santos, BIOMÉDICA, CRBM - PA. - 3129
Eduardo Rocha- **FALTA**
Ilda Elizana de Almeida Vasconcelos — Ilda Elizana de A. Vasconcelos
Ismaina dos Santos — Ismaina dos Santos
Jenifer Regina Maria Ribeiro — Jenifer Ribeiro
Jéssica Raiane Oliveira da Silva — Jessica Raiane O. da Silva, Tec. Enfermagem, COREN PA 911 565
Marayza Pinheiro Nunes — Marayza Pinheiro Nunes, COREN PA 546 801 ENF
Maria Eliane Lima Costa- **FALTA**
Milton Peixoto de Oliveira Neto- **FALTA**
Monique Rocha dos Santos- **FALTA**
Natanael Souza Santos– **FÉRIAS**
Patricia Manfredi da Silva — Patricia Manfredi da Silva
Ronaldo Barbosa Bentes — Ronaldo Bentes Batista, Coren-PA [illegible] EN, Supervisor de Enfermagem HGT

HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA	ATA DE REUNIÃO – Comissão Núcleo de Segurança do Paciente			SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	ATA de Reunião Ordinária			
	Código: ATA.HGT.CNSP.001	Versão: 002	Página 1 de 3	

Comissão: Núcleo de Segurança do Paciente			
Data da Reunião: 30/06/2025	**Local:** Auditório	**Hora:** 11:00h	Nº ATA 06/2025

Pauta:

1. **Pauta - Notificações de Incidentes (Maio);**
2. **Pauta - Pendências de Análise;**
3. **Pauta - Treinamentos Realizados;**
4. **Pauta - Evento Externo;**
5. **Pauta - Resultado das Auditorias.**

Participantes: Antonio Cleibe do Carmo Marques, Aline de Morais Gomes, Cinthya Tayná de Oliveira Santos, Ilda Elizana de Almeida Vasconcelos, Jenifer Regina Maria Ribeiro, Jéssica Raiane Oliveira da Silva, Marayza Pinheiro Nunes, Milton Peixoto de Oliveira Neto, Monique Rocha dos Santos, Patricia Manfredi da Silva, Ronaldo Barbosa Bentes.

Ausente(s): Ana Elizabett Gomes de Souza, Aldo Rodrigo Lima de Vasconcelos, Eduardo Rocha, Ismaina dos Santos, Natanael Souza Santos, Maria Eliane Lima Costa.

Pendências: Não há pendências.

Desenvolvimento: As 11:00h do dia 30 de JUNHO de 2025 a presidente Marayza deu início a reunião da comissão sem nenhuma pendência relacionada a reunião anterior, dando assim continuidade com as pautas a seguir:

PAUTA 1. No mês de março houveram 99 notificações de incidentes, 04 foram desconsideradas por estarem com dados incompletos no sistema ou estarem repetidas, o que impossibilitou a análise.

Após avaliação, as notificações foram pré-classificadas como:

Categorizou cada notificação em grupos:

54 Não Conformidades

29 Circunstância de Risco

11 Eventos com dano;

01 Evento sem Dano;

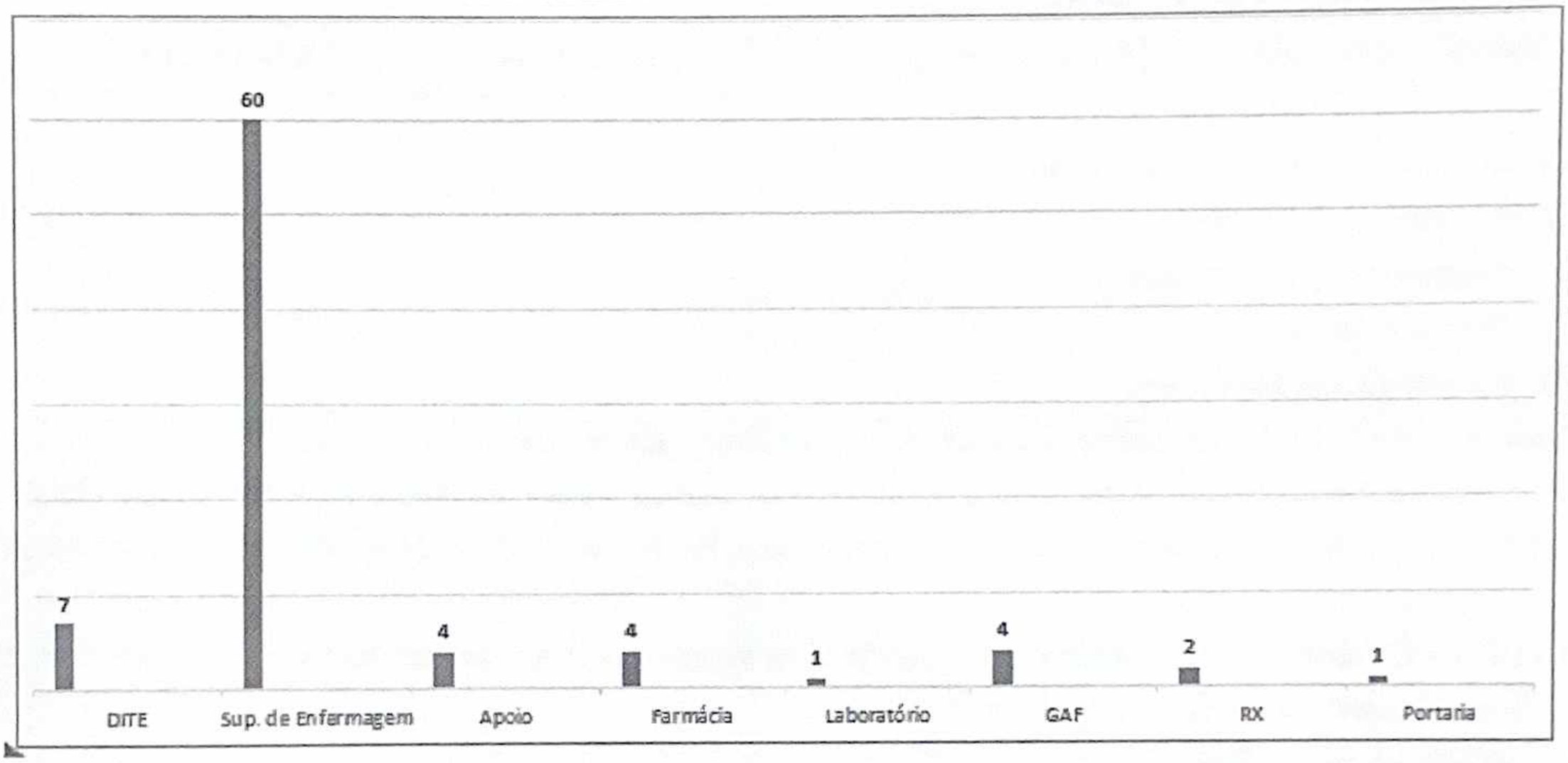
04 Encerradas;

00 Near Miss;

00 Tecnovigilancia.

As notificações seguiram o fluxo onde foram encaminhadas para análise junto aos envolvidos a fim de traçar os planos de ação para cada notificação, as quais serão monitorados quanto a execução e efetividade dos mesmos.

PAUTA 2. Foi informado quanto as notificações pendentes para que os responsáveis deem as tratativas, sendo o total 84 notificações com pendência de análise, seguindo o Ranking na tabela a seguir:



PAUTA 3. A presidente informou que, nos dias 21 e 22 de maio, foi realizado o treinamento "Higienização das Mãos", por meio de palestras no auditório e dinâmicas interativas. O público-alvo incluiu todos os colaboradores (CLT e terceirizados), além de pacientes e seus acompanhantes, totalizando 307 participantes.

Em junho, nos dias 17 e 18, foi realizado o treinamento "Notificação de Incidentes", por meio de palestras no auditório, com dinâmicas interativas presenciais e virtuais. O treinamento também foi disponibilizado na modalidade online, por meio do Google Forms, visando alcançar maior participação. Ao todo, participaram 276 pessoas, entre colaboradores (CLT e terceirizados),

PAUTA 4. Na sequência, foi pontuado que a enfermeira do Núcleo de Qualidade, a enfermeira do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH) e a RT da Hemodiálise representaram a instituição no II Simpósio Estadual de Controle de Infecção e Segurança do Paciente, realizado entre os dias 3 e 5 de junho de 2025, contribuindo para o aprimoramento das práticas institucionais de segurança e controle de infecções.

PAUTA 5. Em seguida, a enfermeira apresentou os resultados das auditorias referentes às Seis Metas Internacionais de Segurança do Paciente, realizadas nos últimos seis meses. Foram expostos os indicadores coletados no período, bem como os avanços, desafios e propostas de melhorias identificadas a partir da análise dos dados.

1. **Ações Futuras:** Não há ação.

Nomes/Assinaturas:

Aldo Rodrigo Lima de Vasconcelos **FALTA**

Aline de Morais Gomes – Aline de Morais Gomes Farmacêutica CRF-PA 5444
Ana Elizabett Gomes de Souza - **FALTA**
Antonio Cleibe do Carmo Marques ANTONIO Cleibe esn C. MARQUES
Cinthya Tayná de Oliveira Santos Cinthya Tayná C. Santos BIOMEDICA CRBM - PA - 3129
Eduardo Rocha **FALTA**
Ilda Elizana de Almeida Vasconcelos Ilda Elizana de A. Vasconcelos Enfermeira CORENPA HGT/INDSH
Ismaina dos Santos **FALTA**
Jenifer Regina Maria Ribeiro Jenifer Ribeiro
Jéssica Raiane Oliveira da Silva Jessica Raiane O. da Silva Tec. Enfermagem COREN PA 911 565
Marayza Pinheiro Nunes Marayza Pinheiro Nunes COREN-PA 546 861 ENF
Maria Eliane Lima Costa- **FALTA**
Milton Peixoto de Oliveira Neto MILTON P. OLIVEIRA NETO GERENTE ASSISTENCIAL COREN-PA 405-380-ENF HGT/INDSH
Monique Rocha dos Santos Monique Rocha dos Santos
Natanael Souza Santos **FALTA**
Patricia Manfredi da Silva Patricia Manfredi Nutricionista CRN 7248
Ronaldo Barbosa Bentes Ronaldo Barbosa Bentes Coren-PA 708 [illegible] ENF Supervisor [illegible]

Em **08.03.2018**, foi constituída a Comissão de do Núcleo de Segurança do paciente.
Em 16.09.2019, por solicitação da Diretoria Executiva, foi realizada a revisão do conteúdo da ata de constituição, incluindo novos membros, tornando-se assim, a segunda versão do documento.
Em 20.05.2021, por mudanças no quadro funcional, foi realizada a revisão do conteúdo da ata de constituição e a substituição de alguns membros, tornando-se assim, a terceira versão do documento.

Considerando o preconizado pela Organização Nacional de Acreditação e as legislações pertinentes a Serviços de Saúde, a presente Comissão foi composta nesta Instituição, na data de 08 de março de 2018, na sala de reuniões do Hospital Jean Bitar. Esta Comissão tem por objetivo desenvolver a cultura interna de Gerenciamento de Riscos, focada na Segurança da Assistência prestada e tendo como base a cumprimento da RDC 36 de 25 de julho de 2013. Para tanto estabelece Diretrizes e Sistemática de Monitoramento dos Riscos identificados a fim de preveni-los, reduzi-los e controlá-los a um nível aceitável.

A Comissão Núcleo de Segurança do Paciente no Hospital Jean Bitar é composta por membros indicados pela Diretoria Executiva, sendo eles Diretores, Gerentes, Coordenadores e Colaboradores:

Membro	**Função**
Giovani Luis Padao Merenda - PRESIDENTE	Diretor Executivo
Arline Cybelle Barcellos Faccin - VICE PRESIDENTE	Farmacêutica Coordenadora da Qualidade
Leonardo Silva Lima - 1º SECRETÁRIO	Supervisor de Farmácia
Renata Karoline Lima da Silva - 2º SECRETÁRIO	Enfermeira do SCIH
Alexandra Santos	Gerente Assistencial
Denise Bitar Vasconcelos Vilacorta	Diretora Técnica
Eduardo Pereira da Silva	Gerente Administrativo Financeiro
Aline Cristhielle dos Santos Pardail	Coordenadora Agência Transfusional
Gleiciane Lopes de Moraes	Coordenadora de Apoio
Ana Claudia Miranda Reis	Técnico de Segurança do Trabalho

ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

Compete a Comissão Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital:

- Realizar reuniões mensais;
- Promover a educação e treinamento dos profissionais da saúde em Gerenciamento de Risco;
- Deliberar diretrizes para controle dos riscos no Hospital;
- Avaliar a efetividade das ações no Gerenciamento de Risco;
- Divulgar, executar ou monitorar o cumprimento das medidas aprovadas em reuniões de Comissão Núcleo de

Segurança do Paciente;

- Apoiar as análises das notificações de incidentes, caracterizados como eventos adversos, com Dano Moderado, Grave e Óbito, junto aos gestores das áreas onde os incidentes ocorreram, propondo medidas preventivas e corretivas;
- Realizar diagnóstico através de auditorias internas, apresentando resultados aos gestores e comunidade interna para análise crítica e definição de ações corretivas;
- Realizar investigação de casos de surtos de efeitos adversos e queixas, sempre que indicado, e implantar medidas de controle;
- Elaborar, implementar e manter Programa de Gerenciamento de Risco.
- Propor e colaborar na elaboração, implementação e supervisão de normas e rotinas técnico-administrativa, em conjunto com os serviços do hospital que estão envolvidos, visando a prevenção e tratamento dos Eventos;
- Analisar e aprovar normas técnicas complementares, de acordo com as particularidades do hospital;
- Elaborar relatórios periódicos sobre os principais indicadores relacionados ao controle de eventos adversos;
- Realizar a interface com as diversas Comissões do Hospital.

DURAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão Núcleo de Segurança do Paciente possui prazo indeterminado de atuação.

Adm. Giovani Merende
Diretor Executivo
CRA/PA - 16104
INDSH-Hospital Jean Bitar

Giovani Luis Padão Merenda - PRESIDENTE
Diretor Executivo

Farm. Arline Cybelle B. Faccin

Arline Cybelle Barcellos Faccin – VICE PRESIDENTE
Coordenadora da Qualidade

TERMO DE NOMEAÇÃO PARA COMISSÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

Belém, 12 de maio de 2025.
Giovani Luis Padão Merenda, Diretor Executivo do Hospital Jean Bitar vem pelo presente, nomear os integrantes da Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente, conforme preconizado preconizado em Resolução - RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013, que cita em Seção I, a criação do Núcleo de Segurança do Paciente.

A Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente no Hospital Jean Bitar é composta por membros indicados pela Diretoria Executiva, sendo eles:

Nº	Nome do Profissional	Cargo	Função	Assinatura
1	Érica Mariana Borges dos Reis	Coordenadora do NQSP	Presidente	
2	Claudia Srbek garcia de Souza	Supervisora da Estatistica	Vice-Presidente	
3	Lucileia da Silva Andrade	Auxiliar administrativo NQSP	Secretária	
4	Alexandra dos Santos do Carmo	Gerente Assistencial	Membro	
5	Renata Karoline Lima da Silva	Supervisora do SCIH	Membro	
6	Rafael Maia de Sousa	Diretor Técnico	Membro	
7	Alyne Cristhielle dos Santos Pardauil	Líder Técnica da Agência Transfusional	Membro	
8	Gleiciane Lopes de Moraes	Coordenadora de Apoio	Membro	
9	Claudirene de Sousa Pinto	Técnico de Segurança do Trabalho	Membro	
10	Thiago de Araújo Ribeiro	Coordenador de Enfermagem da UTI	Membro	
11	Ana Carolina Gomes Santos	Supervisor de Farmácia	Membro	
12	Luciana Gomes	Coordenadora do Bloco Cirurgico	Membro	
13	Cassio Eduardo Dias da Costa	Coordenador das Clinicas Integradas	Membro	

Adm. Giovani Merenda
Diretor Executivo
CRA/Pa-16134
INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

Giovani Luis Padão Merenda
Diretor Executivo

Digitalizado com CamScanner

Setor Responsável / Responsável / Comissão: Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente

Data da Reunião: 28/04/2025	Local: Sala do NQSP	Hora: 11:00	Nº ATA 79

Pauta:

- **Pendências da reunião anterior**
- **Apresentação de Resultados**
- **Apresentação do resultado dos Indicadores- mês anterior**
- **Discussão das oportunidades de Melhorias:**
  - ✓ Problemas identificados atualmente
  - ✓ Planejamento das ações corretivas e preventivas
  - ✓ Envolvimento de outras comissões
- **Capacitação e educação continuada**

Participantes:

- Érica Borges - **PRESIDENTE** – Coordenadora do NQSP
- Renata Karoline Lima da Silva – **MEMBRO** – Supervisora do SCIH
- Claudirene Pinto – **MEMBRO** – Coordenação de Apoio
- Alyne Cristhille dos Santos Pardauil – **MEMBRO** – Agência Transfusional
- Lucileia Andrade – **SECRETARIA**- Auxiliar Administrativa NQSP
- Yago Larrat- **MEMBRO**- Coordenador do SADT
- Thiago Ribeiro- **MEMBRO-** Coordenador da UTI

Ausente (s):

- Rafael Maia de Sousa – **MEMBRO** – Diretora Técnica
- Ana Carolina Gomes Santos - **1º SECRETÁRIA** – Coordenadora de Logística (Justificado)
- Gleiciane de Moraes – **MEMBRO** – Coordenadora de Apoio (Justificado)

1. **Pendências da Reunião anterior**

- Treinamento de notificações – reprogramado para Junho.
- Instalação dos quadros de Aviso nos setores Assistenciais.
- Inicio da auditoria mensal

Desenvolvimento:

A Enfermeira Érica inicia a reunião informando as pendencias da reunião anterior e ações realizadas.

2. Problemas Relatados pelo SCIH – Laboratório

- A SCIH relatou melhora com relação aos atrasos na liberação de exames laboratoriais, impactando a tomada de decisão clínica.
- No entanto, a Microbiologia ainda apresenta problemas, e ajustes são necessários.

3. Notificações

- Foram registradas 75 notificações, teve uma queda em relação ao mês anterior (111).
- Anteriormente, as notificações eram predominantemente do SCIH, mas agora há maior diversidade nos temas, melhorando as análises e permitindo ações mais eficazes.
- O aumento das notificações é a primeira etapa para melhorias; agora, o foco está na qualidade das análises e nos planos de ação.
- Das 75 notificações, 48 foram eventos adversos.

4. Análise de Óbito

- A Érica explicou que a mudança no fluxo do Protocolo de Londres mostrou-se eficaz com Gerente alexandra iniciando a investigação via Epimed e o Dr caio dando sequencia a investigação (entrevista) e fechamento do Protocolo.

o Tivemos um caso encaminhado á esclarecer;

✓ EPIMED/ ID: 064-25-0253- E.S.O- Março/25

5. Auditoria de Segurança do Paciente

- Enf. Érica informa que a partir de abril, a Auditoria Interna de Segurança do Paciente sofrerá mudanças em seus formulários e na frequência de execução, que passará a ser mensal, conforme orientação do INDSH/IBSP.

6. Comunicação Interna

- Enf. Érica informa também que o NQSP e o Setor de Comunicação estão trabalhando para melhorar a comunicação nas unidades de Internação, UTI e Centro Cirúrgico.
- Foram instalados os quadros de avisos, onde comissões e gestores podem divulgar comunicados às equipes assistenciais.
-

7. Padronização da Caneta de marcação de Pele

- Recebemos notificações e foi identificado em auditoria que os pacientes estavam chegando no bloco sem demarcação de lateralidade.

8. Oportunidades de Melhorias:

- **Problemas identificados:** A partir na análise do óbito identificado falha no fluxos e protocolos Médicos e Assitenciais na UTI.

8. Ações corretivas e/ou preventivas:

- Protocolo de deterioração clínica- Coordenação de Enfermagem clinicas integradas
- Condução clínica de paciente com pancreatite pós CPRE- Diretoria técnica e Equipe CTI

Data de início 20/04/2025 Data de fim 31/05/2025

- Padronização e compra da caneta para marcação de pele.

Data de início 01/04/2025 Data de fim 20/04/2025

9. Responsável pela execução da ação (gestor, setor ou comissão):

Envolvimento de outras comissões ( ) não (x) sim. Caso sim, qual: CCIH

Nomes/Assinaturas:

*** Caso não seja feito assinaturas neste documento anexar "Lista de Presença" com assinaturas dos participantes.**

HJB HOSPITAL JEAN BITAR	FORMULÁRIO – Núcleo de Educação Permanente			SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Lista de presença			
	Código: FO.HJB.NEP.001	Versão: 003	Página 1 de 1	

Nome do Evento: Reunião Comissão de Segurança do Paciente.			
Facilitador: Erica Borges.		**Empresa/Consultoria:**	
Qualificação do Facilitador:		**Responsável pelo Evento:** Erica Borges	
Data: 28/04/25	**Horário/Início:** 11 h 00 min. / **Término:** 12 h 00 min		**C. Horária Total:** __ h __ min
Setor: NQSP.	**Diretoria:**	**Local:**	
Tipo: (X) Reunião ( ) Treinamento ( ) Curso ( ) Palestra ( ) Outros - Especificar:			

Nº	Matricula	Nome	Assinatura	Setor	Função
1.	900	Thiago Ribeiro		CM	Coord.
2.	592	Hugo Moises Moraes		SADT	Coord.
3.	601	Renata Karoline Leima da Silva		SESH	Supervisor
4.	858	Wyse C. dos Santos Pandaui		AT	Biomédica
5.	839	Claudirene de S. Pinto		SESMT	T. S. T.
6.	918	Aurelia da S. Andrade	Aurelia	NQSP	Adm.
7.	787	Erica Borges		NQSP	Coord.
8.					
9.					
10.					
11.					
12.					
13.					
14.					
15.					
16.					
17.					
18.					
19.					
20.					
21.					
22.					
23.					
24.					

Total de Participantes: 07

Assinatura do Facilitador: Érica Borges COREN-PA 474.311-ENF

Responsável Pelo Evento: Érica Borges COREN-PA 474.311-ENF

INOSH
RESPEITO À VIDA

HJB HOSPITAL JEAN BITAR	ATA DE REUNIÃO – Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente		SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente		
Código: ATA.HJB.NQSP.017	Versão: 011	Página 1 de 1	

Setor Responsável / Responsável / Comissão: Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente			
Data da Reunião: 15/05/2025	**Local: Auditório**	**Hora: 15:00**	**Nº ATA 80**

Pauta:

- **Pendências da reunião anterior**
- Notificações de incidentes;
- Apresentação Indicador de uma análise de óbito
- Auditoria MENSAL de Segurança do paciente (Modelo SEDE).
- Aprovação do Regimento interno da Comissão e do Termo de Nomeação.

  - ✓ Problemas identificados atualmente
  - ✓ Planejamento das ações corretivas e preventivas
  - ✓ Envolvimento de outras comissões
- **Capacitação e educação continuada**

Participantes:

- Érica Borges - **PRESIDENTE** – Coordenadora do NQSP
- Renata Karoline Lima da Silva – **MEMBRO** – Supervisora do SCIH
- Claudirene Pinto – **MEMBRO** – Coordenação de Apoio
- Alyne Cristhille dos Santos Pardauil – **MEMBRO** – Agência Transfusional
- Lucileia Andrade – **SECRETARIA**- Auxiliar Administrativa NQSP
- Yago Larrat- **MEMBRO**- Coordenador do SADT
- Thiago Ribeiro- **MEMBRO**- Coordenador da UTI
- Alexandra Santos- MEMBRO- GAS
- Ana Paula Costeira- CONVIDADA- Supervisora do SHL
- Telma Suely- CONVIDADA- Supervisora de Logística
- Thaynara Martins- CONVIDADA- Enf.NHE
- Luciana Gomes- MEMBRO- COOD.CC
- Ana Carolina Santos-MEMBRO- COORD. Logística
- Mário Silva- CONVIDADO- Almoxarifado
- Gleiciane de Moraes – **MEMBRO** – Coordenadora de Apoio
- Josué leite- CONVIDADO- Lab. Supervisor
- Stefany monteiro-CONVIDADA- TÉC.ENFER. CC
- Rafael Milo- CONVIDADO- NQSP- Médico
- Cibely Camila- CONVIDADA- NQSP- TÉC.ENFER.
- Arildo Rego- CONVIDADO- SADT- ENFER.

Ausente (s):

- Rafael Maia de Sousa – **MEMBRO** – Diretora Técnica

Digitalizado com CamScanner

1. **Pendências da Reunião anterior**

Campanha SEDE INDSH – Tema: Notificação de Incidente

Organização: NQSP, GTH, NEP e Comunicação
Reunião de Planejamento: 21/05 às 10h
Abrangência: Envolvimento de todo o hospital

Público-Alvo:
Todos os colaboradores do HJB, incluindo:

- Equipes de Assistência
- Setores de Apoio
- Administrativo
- Terceirizados
- Corpo Clínico
- Médicos e Médicos Residentes
- Pacientes

Ações Programadas:

- Atividades In Loco
- Eventos no Auditório

Data da Campanha: 26,27 e 30/06/2025

Outras Iniciativas em Andamento:

- **Início das Auditorias Mensais** das **Políticas de Segurança do Paciente**, realizadas pelos **Auditores Internos**.
- **Alimentação dos Indicadores SEDE**, como parte do monitoramento contínuo da qualidade e segurança.

Desenvolvimento:

A enfermeira Érica **iniciou a reunião apresentando as** pendências da reunião anterior **e as** ações já realizadas.

Na sequência, a presidente do NQSP **agradeceu a presença dos** auditores internos**, destacando a** importância do papel deles no processo de auditoria**, uma vez que suas análises geram** dados fundamentais para a definição de ações de melhoria **no hospital.**

2. **Notificações**

- Foram registradas 29 não conformidades, uma redução significativa em relação ao mês anterior (109). Essa queda está relacionada à ausência de análise por parte dos gestores. Isso indica a necessidade de incentivar ainda mais a cultura de notificação (desafio) e de garantir que as notificações sejam devidamente analisadas (ação).

- Com o início das notificações por meio do módulo de Farmácia Clínica, observou-se um aumento no número de notificações de incidentes (142 notificações). Esse crescimento está relacionado ao incentivo à cultura de notificação (desafio).

Digitalizado com CamScanner

3. **Análise de Óbito**

- Foram registrados 10 óbitos no mês de abril.
- 1 caso foi encaminhado para investigação, com aplicação do Protocolo de Londres.

Investigação (entrevista) e conclusão do protocolo:

- Conclusão: O óbito foi considerado evitável?

Ação de Melhoria:

Com base na análise do caso, foram propostas ações de melhoria, tais como:

- Revisar ou criar fluxos operacionais;
- Aquisição de equipamentos necessários;
- Elaboração de novos protocolos ou revisão dos existentes.

✓ EPIMED/ ID: 064-25-0302- M.M.N- ABRIL/25

4. **Auditoria de Segurança do Paciente**

A Enf. Érica informa que, a partir de abril, haverá alterações na Auditoria Interna de Segurança do Paciente. As mudanças referem-se:

- Atualização dos formulários utilizados na auditoria;
- Alteração da frequência, que passará a ser mensal.

Essas modificações seguem orientações do INDSH/IBSP, com o objetivo de fortalecer a cultura de segurança e aprimorar os processos assistenciais.

Contamos com a colaboração de todos para o cumprimento das novas diretrizes.

5-Oportunidades de Melhorias:

- **Problemas identificados:** A partir na análise do óbito identificado falha no fluxos e protocolos Médicos e Assitenciais na UTI.

6. Ações corretivas e/ou preventivas:

- Protocolo de deterioração clínica- Coordenação de Enfermagem clinicas integradas
- Condução clínica de paciente com pancreatite pós CPRE- Diretoria técnica e Equipe CTI

Data de início 20/04/2025 Data de fim 31/05/2025

Data de início 01/04/2025 Data de fim 20/04/2025

7. Responsável pela execução da ação (gestor, setor ou comissão):

Envolvimento de outras comissões ( ) não (x) sim. Caso sim, qual: Comissão de Óbitos

Nomes/Assinaturas:

*** Caso não seja feito assinaturas neste documento anexar "Lista de Presença" com assinaturas dos participantes.**

Digitalizado com CamScanner

HJB HOSPITAL JEAN BITAR	FORMULÁRIO – Núcleo de Educação Permanente			SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Lista de presença			
	Código: FO.HJB.NEP.001	Versão: 003	Página 1 de 1	

Nome do Evento: Reunião dos Gestores NAIS, NQS e Auditoria			
Facilitador: Erica Mariana		**Empresa/Consultoria:**	
Qualificação do Facilitador: Coordenadora		**Responsável pelo Evento:**	
Data: 15.05.2025	**Horário/Início:** __h __ min. / **Término:** __h__ min		**C. Horária Total:** __h__ min
Setor: NQSP	**Diretoria:**	**Local:** Auditório	

Tipo: (X) Reunião ( ) Treinamento ( ) Curso ( ) Palestra ( ) Outros - Especificar:

Nº	Matrícula	Nome	Assinatura	Setor	Função
1.	49	Isabel [illegible] de Correa		[illegible]	[illegible]
2.	884	Mayanna Martins		NAIS	Enfermeira
3.	584	Flavio Silva		Biomed.	Qualificação
4.	601	Renata Karoline Leima da Silva		SESM	Enfermeira
5.	160	Anilda Lago da Silva		SADT	Enfermeira
6.	839	Claudiane de S. Pinto		SESMT	T. S. T.
7.	775	Cleverson Gomes		Qualidade	Enf.
8.	900	Renato Ribeiro		CCIH	Coord. CCIH
9.	712	CLEISIANE MORAES.		NASP	ENFERM.
10.	547	Jeniso Cass		TC	Coord.
11.	824	Ana Carolina G. Santos		Logística	Coord.
12.		JOSE LEITE D. PASSOS.		LABORATÓRIO	SUPERVISOR
13.	865	Stiltony Martins dos Santos		Bloco Cirúrgico	Téc. Enf
14.	987	Rafael Melo		NQSP	Medico
15.	592	Yara Maria Alberto		SADT	COORD
16.	928	Ana Paula Costeira		SHL/SPR	SUPERVISÃO
17.	858	Jane B. dos Santos Pardauil		AT	Otorrinolaringologia
18.	556	Alexandra Santa		GAS	Gerente
19.	016	Fernando Andrade		NQSP	Enf.
20.					
21.					
22.					
23.					
24.					

Total de Participantes: 19

Assinatura do Facilitador: _____ **Responsável Pelo Evento:** _____

Digitalizado com CamScanner

HJB HOSPITAL JEAN BITAR	ATA DE REUNIÃO – Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente		SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente		
Código: MOD.HJB.NQSP.017	Versão: 011	Página 1 de 1	

Setor Responsável / Responsável / Comissão: Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente			
Data da Reunião: 11/06/2025	**Local: Auditório**	**Hora: 15:00**	**Nº ATA 81**

Pauta:

- **Pendências da reunião anterior**
- Notificações de incidentes;
- Apresentação Indicador de uma análise de óbito
- Auditoria MENSAL de Segurança do paciente (Modelo SEDE).
- Aprovação do Regimento interno da Comissão e do Termo de Nomeação.

  - ✓ Problemas identificados atualmente
  - ✓ Planejamento das ações corretivas e preventivas
  - ✓ Envolvimento de outras comissões
- **Capacitação e educação continuada**

Participantes:

- Érica Borges - **PRESIDENTE** – Coordenadora do NQSP
- Claudirene Pinto – **MEMBRO –SESMET.**
- Alyne Cristhille dos Santos Pardauil – **MEMBRO** – Agência Transfusional
- Lucileia Andrade – **SECRETARIA**- Auxiliar Administrativa NQSP
- Yago Larrat- **MEMBRO-** Coordenador do SADT
- Thiago Ribeiro- **MEMBRO-** Coordenador da UTI
- Alexandra Santos- MEMBRO- GAS
- Luciana Gomes- MEMBRO- COOD.CC
- Ana Carolina Santos-MEMBRO- COORD. Logística
- Gleiciane de Moraes – **MEMBRO** – Coordenadora de Apoio
- Josué leite- CONVIDADO- Lab. Supervisor
- Rafael Milo- CONVIDADO- NQSP- Médico
- MAXPEREIRA MELO- UTI- Convidado.
- MARIA DE NAZARÉ- UTI- Convidada.
- CÁSSIO COSTA- Membro
- DANIELLE MORAES- Convidado

Ausente (s):

- Rafael Maia de Sousa – **MEMBRO** – Diretora Técnica, Renata Karoline Lima da Silva (férias)

1. **Pendências da Reunião anterior**

Campanha SEDE INDSH – Tema: Notificação de Incidente

Organização: NQSP, GTH, NEP e Comunicação

Abrangência: Envolvimento de todo o hospital

Público-Alvo:
Todos os colaboradores do HJB, incluindo:

- Equipes de Assistência
- Setores de Apoio
- Administrativo
- Terceirizados
- Corpo Clínico
- Médicos e Médicos Residentes
- Pacientes

Ações Programadas:

- Atividades In Loco
- Eventos no Auditório

Outras Iniciativas em Andamento:

- **Início das Auditorias Mensais** das **Políticas de Segurança do Paciente**, realizadas pelos **Auditores Internos**.
- **Alimentação dos Indicadores SEDE**, como parte do monitoramento contínuo da qualidade e segurança.
-

Desenvolvimento:

A enfermeira Érica **iniciou a reunião apresentando as** pendências da reunião anterior **e as ações já realizadas.**

Campanha IBSP – Notificação de Incidentes

Dando continuidade às orientações da campanha do IBSP (Instituto Brasileiro para Segurança do Paciente) sobre **Notificação de Incidentes**, informamos que será realizada **a Semana de Treinamento**, com o objetivo de reforçar a importância da cultura de segurança e a correta notificação de incidentes em nosso ambiente hospitalar.

O treinamento abrangerá **todos os setores do hospital, incluindo equipes assistenciais, administrativas e prestadores de serviços terceirizados**, sendo obrigatório para todos os colaboradores.

Cronograma da Semana de Treinamento:

- **Quarta-feira – 26 de junho de 2025**
- **Quinta-feira – 27 de junho de 2025**
- **Domingo – 30 de junho de 2025**

Durante esses dias, os grupos serão organizados de forma escalonada para garantir a participação de todos sem comprometer o funcionamento dos serviços.

- **Notificações**
- Foram registradas 29 não conformidades, uma redução significativa em relação ao mês anterior (109). Essa queda está relacionada à ausência de análise por parte dos gestores. Isso indica a necessidade de incentivar ainda mais a cultura de notificação (desafio) e de garantir que as notificações sejam devidamente analisadas (ação).

Análise de Notificações de Incidentes – Comparativo Abril x Maio

No comparativo entre os meses de **abril e maio**, observou-se uma **redução no número de notificações de incidentes** registrados na unidade.

- **Abril:** 142 notificações
- **Maio:** 114 notificações

A queda de notificações pode estar relacionada a diversos fatores, como redução na adesão ao processo de notificação, subnotificação ou possíveis melhorias nos processos assistenciais.

Destacamos a importância da **manutenção da cultura de segurança do paciente**, reforçando junto às equipes a necessidade de **notificar todos os incidentes**, independentemente do dano causado, como ferramenta essencial para a melhoria contínua da qualidade do cuidado.

- **Análise de Óbito**
- Foram registrados 12 óbitos no mês de Maio.
- 2 casos foram encaminhados para investigação, com aplicação do Protocolo de Londres. N.B.F, FIA- 1130/2025
- R.C.C, FIA- 1225/2025

Atualização no Fluxo do Protocolo de Londres e Processo de Investigação de Óbitos – NQSP

Com o objetivo de otimizar o processo de análise de óbitos e reforçar a segurança do paciente, foi realizada uma **mudança no fluxo do Protocolo de Londres**, que se mostrou eficaz, resultando na **redução do tempo de análise dos casos**.

Novo Fluxo Implementado – Protocolo de Londres

1. **Busca ativa diária de óbitos pelo NQSP**.
2. Quando identificado **1 caso com necessidade de esclarecimento**, o NQSP realiza **notificação via EPIMED**, especialmente nos seguintes cenários:
    - Óbito cirúrgico;
    - Indício de erro de fluxo;
    - Índice de prognóstico abaixo do esperado.
3. A **Gerente Alexandra** inicia imediatamente a investigação via EPIMED.
4. Em sequência, os médicos **Dr. Caio** e/ou **Dr. Rafael Milo** conduzem a investigação clínica, com **entrevistas e análise aprofundada do caso**, seguindo os critérios do Protocolo de Londres.
5. Após análise, conclui-se se o **óbito foi evitável ou não**.

Ação de Melhoria:

Em casos de óbitos evitáveis ou com oportunidade de melhoria, são criadas **ações de melhoria específicas**, como:

- Revisão ou criação de fluxos assistenciais;
- Aquisição de equipamentos;
- Elaboração ou atualização de protocolos clínicos.

- EPIMED/ ID:064-0479- N.B.F - 064-25-0478-R.C.C

- **Auditoria de Segurança do Paciente**

  Érica informou que as auditorias mensais, anteriormente sob sua responsabilidade, passarão a ser conduzidas pela nova enfermeira da Qualidade e Segurança do Paciente, Beatriz. A profissional assumirá a continuidade das auditorias em conjunto com os auditores internos, assegurando o cumprimento das rotinas estabelecidas e a manutenção dos padrões de qualidade.

5-Oportunidades de Melhorias:

6. Ações corretivas e/ou preventivas:

Data de início Data de fim

Data de início Data de fim

7. Responsável pela execução da ação (gestor, setor ou comissão):

Envolvimento de outras comissões ( ) não (x) sim. Caso sim, qual: Comissão de Óbitos

Nomes/Assinaturas:

*** Caso não seja feito assinaturas neste documento anexar "Lista de Presença" com assinaturas dos participantes.**

HJB HOSPITAL JEAN BITAR	FORMULÁRIO – Núcleo de Educação Permanente			SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Lista de presença			
	Código: FO.HJB.NEP.001	Versão: 003	Página 1 de 1	

Nome do Evento: Reunião do Núcleo de Segurança do Paciente			
Facilitador: Coordenadora Erica	**Empresa/Consultoria:**		
Qualificação do Facilitador: Coordenadora	**Responsável pelo Evento:** NQSP		
Data: 11.06.2025	**Horário/Início:** 11 h 00 min. / **Término:** __ h __ min	**C. Horária Total:** __ h __ min	
Setor: NQSP	**Diretoria:**	**Local:** Auditório	
Tipo: (X) Reunião ( ) Treinamento ( ) Curso ( ) Palestra ( ) Outros - Especificar:			

Nº	Matrícula	Nome	Assinatura	Setor	Função
1.	742	Claudia Sibek		Estatística	Ass Adm II
2.	907	Danielle Moraes		Diretoria	Assistente
3.	547	Luciane Gomes		CC	Coord
4.	997	Caio Costa		CLINICS SMT	Coord
5.	834	Ana Carolina G. Santos		Logística	Coord.
6.	900	Thiago de A. Ribeiro		UTI	Coord
7.	562	Yago Moura Maués		SADT	Coord.
8.	—	JOSUE LEITE DOS PASSOS		LABORATÓRIO	SUPERVISOR
9.	354	MAX PEREIRA MELO		UTI	TEC ENF.
10.	962	Maria de Nazaré B. Paiva		UTI	Tec Enf.
11.	839	Claudinne de S. Pinto		SESMT	T.S.T.
12.	858	Ana C. dos Santos Pontual		NT	Biomédica.
13.	918	Rerciléia Andrade		NQSP	Adm.
14.	556	Alexandra Santos		GAU	gerente.
15.	712	BEATRIZ LOPES		LAPEO	Coord.
16.	787	Erica Borges.		NQSP	Coord.
17.					
18.					
19.					
20.					
21.					
22.					
23.					
24.					

Total de Participantes: 16.

Assinatura do Facilitador: Érica Borges COREN-PA 474.311-ENF

Responsável Pelo Evento: Érica Borges COREN-PA 474.311-ENF

ATA DA COMISSÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE - NSP

REFERÊNCIA: ABRIL/ 2025

Endereço: Rod Br-316, Km 3 s/n - Guanabara
Fone: (91) 3073-7300

Responsável Reunião: Jéssica Pinho

Data Reunião: 19/05/2025	**Local: Auditorio 2**	**Hora: 15:00**	**ATA Nº: 05/25**

Pauta:

1. **Assunto: Protocolos de Segurança do Paciente;**
2. **Assunto: Notificações de Incidentes e Não Conformidades do mês de Abril/25;**
3. **Assunto: Relatório do SAU do mês de Abril/25;**
4. **Assunto: Outras pautas;**
5. **Assunto: Ausências.**

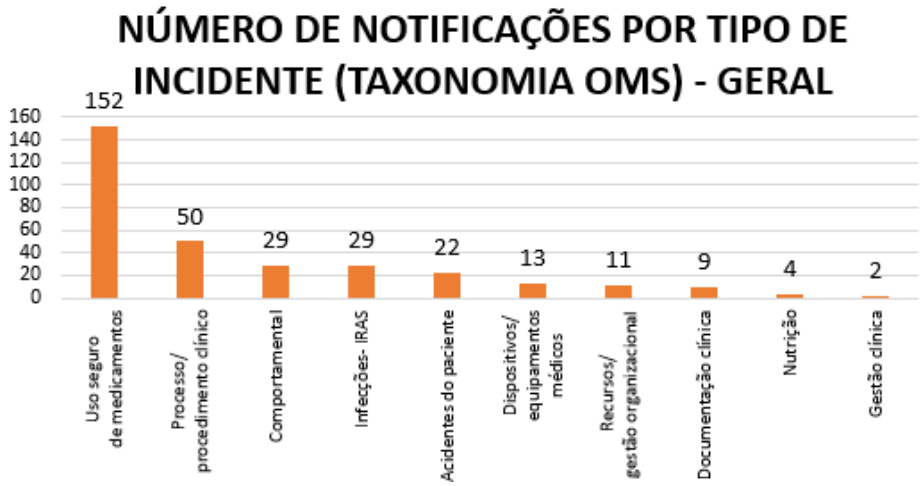
Participantes:	**Setor:**	**Função:**
Jéssica Pinho	NQSP	Vice-Presidente
Maria Luiza Gomes	NQSP	Secretária
Roberta Cardins	SAU	Membro
Silviane Fonseca	SCIH	Membro
Alvaro Barros	ENG CLÍNICA	Membro
Sueanne Pacheco	SND	Membro
Monique Moraes	Auditoria de Prontuário	Membro
Augusto C. Passanezzi	Diretoria Técnica	Membro
Clóvis Guse	Diretoria Assistencial	Membro
Thamires Raiol	RH	Membro
Carla Cristina P. Martins	Laboratório	Membro
Graziela C. Amaral	SPP	Membro
Thais Fiel	Farmácia	Convidada

Pendências: Não há pendências.

Desenvolvimento:

1) Inicia-se a reunião expondo os dados sobre os protocolos de segurança do paciente referente ao mês de Abril, sendo eles: Identificação Segura com 83%, Medicação Segura com 100%, Prevenção de Quedas com 81,48%, Prevenção de LPP com 79,38%, Adesão a higienização das mãos com 46% e Adesão ao protocolo de Cirurgia Segura com 90,8%. Em seguida é exposto o quantitativo de notificações realizadas no mês de Ábril, sendo esses: 335 notificações de não conformidade no sistema Interact, com um aumento de 91 notificações em relação ao mês anterior, sendo os que mais notificaram: Portaria com 56, Pronto Atendimento com 50, Auditoria de Prontuário com 34 e SCIH com 28. Dentre os setores mais notificados: Pronto Atendimento com 48, Centro Cirúrgico com 25 e Diretoria Técnica com 22. Quanto ao Epimed tivemos um total de 340 Notificações realizadas, com um significativo aumento de 190 notificações, os setores que mais ocorreram incidentes: UTI 2 com 68, UTI 1 com 47, Clínica Ortopédica 3 com 33 e Pronto Atendimento com 32. Das classificações de tipos de ocorrências com maior quantitativo: Uso Seguro de Medicamentos com 152, Processo/procedimento clínico com 50 e

Notificações comportamentais com 29.



A porcentagem das classificações de incidente foram: 45% Quase Evento, 26% incidente com dano, 13% Incidente sem dano, 10% circunstância de risco e 6% Outra natureza.

2) Em Abril, o SAU realizou um total de 1.356 pesquisas onde:

- ✓ **Ambulatório de retorno:** 285 pesquisas, com 98,9% de satisfação;
- ✓ **Pronto Atendimento:** 268 pesquisas, com 95,9% de satisfação;
- ✓ **Internação**: 535 pesquisas, com 95% de satisfação;
- ✓ **SADT**: 117 pesquisas, com 99,6% de satisfação;
- ✓ **Altas Hospitalares**: 151 pesquisas, com 91,3% de satisfação.

Sobre as manifestações realizadas pelos usuários do HMUE, obtivemos um quantitativo de **90 elogios, 07 reclamações e 03 sugestões (Segue a tabela dos motivos):**

TABELA 05: Motivos das Reclamações.

MOTIVOS DAS RECLAMAÇÕES	Quantidade de Reclamações
Reclama do atendimento da Portaria	01
Reclama da Limpeza	03
Reclama da falta de lençóis	01
Reclama da assistência do Serviço Social	02
Total	**07**

Fonte: S.A.U. HMUE – abril 2025.

Outras Pautas:

- A Vice-Presidente Jéssica, pontua sobre as análises do Protocolo de Cirurgia Segura e Higienização das Mãos, ambos indicadores globais devem ser realizado as análises dentro do interact, tanto no indicador setorial quanto da sede.

- Jéssica pontua sobre a atualização do layout dos boletins de incidente e de não conformidade.

- Jéssica pontua novamente sobre o quantitativo de ações abertas comparando com o número de notificações que o NQSP recebe. E aproveita para explicar sobre o fluxo de notificações com teor comportamental, onde o NQSP recebe a notificação e com o intuito de não perder a informação, é encaminhado por e-mail para o gestor da área com cópia para os Recursos Humanos e para a Diretoria responsável.

- Ainda sobre as notificações, é aberta a discussão sobre os tipos de registros e evidências que são inseridas nas notificações, o que é permitido ou não, a vice-presidente sinaliza que devido a LGPD não é permitido o registro de fotos para inserir nas notificações, porém essa dúvida pode ser levada como pauta para ser discutida pela Diretoria.

3) Ausências: Justificadas: Nelma Machado, Simone Martins, Isabella Alves. Não Justificadas: Camila Moretti.

Ações Futuras:	**Responsável:**	**Prazo:**
Implantação do Novo Layout do Boletim de Não Conformidade no quadro de Gestão à vista.	NQSP	20/06/2025
Implantação do Novo Layout do Boletim de Incidentes no quadro de Gestão à vista.	NQSP	20/06/2025
Assinaturas:		

***Caso não seja feito assinaturas neste documento anexar "Lista de Presença" com assinaturas dos participantes.**

HMUE Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência	FORMULÁRIO – Núcleo de Educação Permanente			Secretaria de Saúde Pública – Governo do Pará
	Lista de presença			
	Código: FO.HMUE.NEP.015	Versão: 002	Página 1 de 2	

Tema: NSP			
Tipo: [X] Reunião [ ] Palestra [ ] Treinamento [ ] Externo [ ] Outros:			
Facilitador: Jéssica Pinto		Local: Aud. 2	
Setores envolvidos: Todas as presentes			
Data: 29/05/25	Início: 15:00	Término: 16:00	Carga Horária Total: 1:00

Nº	Nome	Cargo	Setor	RE	Assinatura
1	Jéssica Pinto	Gerente	NQSP	354	
2	[illegible]	Coord.	Enf. Clínica	-	
3	Monique Moraes Teixeira	Supervisor	Auditoria	1305	
4	Silviane M. Fragoso	Coord.	SEIH/NHE	627	
5	Augusto C. Passarezi	DT	DMR		
6	Roberta K. Cardim	Sup.	SAU	576	
7	Aloris Fuse	Doas	Diretor	3	
8	Ignazilda Maria C. Amaral	Coord.	SAAT/SSP	294	
9	Sueanne Pacheco	Coord.	SAS	860	
10	Thamires Faial	Coord.	RH/NEP	007	
11	Thais Fial	Farm. clínica	Farmácia	1605	Thais Fial
12	Paula Cristina P. Martins	Supervisão	Laboratório		Paula Martins
13	Jessica Queiroz Gomes	Aux Adm	NQSP	1333	
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					

HMUE HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	FORMULÁRIO – Núcleo de Educação Permanente			SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Lista de presença			
	Código: FO.HMUE.NEP.015	Versão: 002	Página 2 de 2	

Nº	Nome	Cargo	Setor	RE	Assinatura
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					

Resumo Geral da Atividade

Jéssica Pinho
COREN-PA 433.130
Ger. de Qualidade
HMUE / INDSH
Facilitador (a)

Jéssica Pinho
COREN-PA 433.130
Ger. de Qualidade
HMUE/INDSH
Setor Responsável

Recebimento NEP

Data: ____/____/____

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

ATA DA COMISSÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE - NSP

REFERÊNCIA: MAIO/ 2025

Endereço: Rod Br-316, Km 3 s/n - Guanabara
Fone: (91) 3073-7300

Responsável Reunião: Jéssica Pinho

Data Reunião: 16/06/2025	**Local: Auditorio 2**	**Hora: 15:00**	**ATA Nº: 06/25**

Pauta:

1. **Assunto: Protocolos de Segurança do Paciente;**
2. **Assunto: Notificações de Incidentes e Não Conformidades do mês de Maio/25;**
3. **Assunto: Relatório do SAU do mês de Maio/25;**
4. **Assunto: Outras pautas;**
5. **Assunto: Ausências.**

Participantes:	**Setor:**	**Função:**
Jéssica Pinho	NQSP	Vice-Presidente
Maria Luiza Gomes	NQSP	Secretária
Isabella Alves	NQSP	Membro
Clóvis Guse	DASS	Membro
William Bendelack	Apoio	Membro
Helio Nascimento	SHL	Membro
Rodrigo Rebelo	Reabilitação	Membro
Thamires Raiol	RH	Membro
Osvaldo Sousa	SPR	Membro
Alvaro Barros	Eng. Clínica	Membro
Sueanne Pacheco	SND	Membro
Telma Mendes	NEP	Convidada
Rafaelli de S. Gomes	Laboratório	Convidada
Amanda Pereira	Farmácia	Convidada
Thais Fiel	Farmácia	Convidada

Pendências: Não há pendências.

Desenvolvimento:

1) Inicia-se a reunião expondo os dados sobre os protocolos de segurança do paciente referente ao mês de Maio, sendo eles: Identificação Segura com 88%, Medicação Segura com 90%, Prevenção de Quedas com 88%, Prevenção de LPP com 78%, Adesão a higienização das mãos com 38% e Adesão ao protocolo de Cirurgia Segura com 90%. Em seguida é exposto o quantitativo de notificações realizadas no mês de Maio, sendo esses: 414 notificações de não conformidade no sistema Interact, com um aumento de 79 notificações em relação ao mês anterior, sendo os que mais notificaram: Portaria com 99, SCIH com 67, Pronto Atendimento com 51 e Auditoria de Prontuário com 34. Dentre os setores mais notificados: Pronto Atendimento com 39, UTI 3 com 36 e Centro Cirúrgico com 30. Quanto ao Epimed tivemos um total de 260 Notificações realizadas, com uma diminuição de 80 notificações em relação ao mês anterior, os

setores que mais ocorreram incidentes: UTI 1 com 49, UTI 2 com 31, Clínica Ortopédica 2 com 27 e Pronto Atendimento com 25. Das classificações de tipos de ocorrências com maior quantitativo: Uso Seguro de Medicamentos com 103, Processo/procedimento clínico com 40 e Acidentes do paciente com 31, no gráfico abaixo é possível visualizar os outros tipos de incidentes e o quantitativo de cada taxonomia.



A porcentagem das classificações de incidente foram: 39% (100) Quase Evento, 36% (94) incidente com dano, 12% (31) Circunstância de Risco, 9% (24) incidentes sem dano, 4% (10) Outra Natureza e 0% (1) Queixa Técnica.

2) Em Maio, o SAU realizou um total de 1.441 pesquisas onde:

- ✓ **Ambulatório de retorno:** 270 pesquisas, com 98,1% de satisfação;
- ✓ **Pronto Atendimento:** 281 pesquisas, com 96,4% de satisfação;
- ✓ **Internação**: 556 pesquisas, com 93,4% de satisfação;
- ✓ **SADT**: 203 pesquisas, com 98% de satisfação;
- ✓ **Altas Hospitalares**: 131 pesquisas, com 95,3% de satisfação.

Sobre as manifestações realizadas pelos usuários do HMUE, obtivemos um quantitativo de **75 elogios, 05 reclamações e 02 sugestões (Segue a tabela dos motivos):**

TABELA 05: Motivos das Reclamações.

MOTIVOS DAS RECLAMAÇÕES	Quantidade de Reclamações
Reclama da alimentação	01
Reclama do desconforto da cadeira do acompanhante	01
Reclama do atendimento da Cl. Ortopédica III	01
Reclama da assistência de enfermagem prestada	01
Reclama da limpeza	01
Total	**05**

Fonte: S.A.U. HMUE – maio 2025.

Outras Pautas:

- Sobre os Protocolos de Segurança do Paciente, a Vice-Presidente Jéssica, pontua sobre a necessidade de agregar o risco de queda na prescrição de enfermagem e a obrigatoriedade do preenchimento do mesmo. Os resultados do indicador de Adesão à higienização das mãos, tem causado preocupação devido a queda na taxa de adesão durante os últimos meses.

- Sobre os incidentes, é pontuado que ainda ocorre subnotifcação, e que no mês de maio a maioria das notificações da taxonomia de uso de medicamentos seguro, foi o próprio setor da farmácia que realizou, ou seja, o número de notificações geral é menor se subtrair as notificações que a farmácia realizou.

- Por fim, para reforçar as informações e deixar os processos e fluxos alinhados com todo o hospital, a vice-presidente solicita que seja adicionado slides com informações sobre a Qmentum nas apresentações dos treinamentos PATs.

3) Ausências: Justificadas: Nelma Machado, Simone Martins, Carla Martins.

Ações Futuras:	**Responsável:**	**Prazo:**
Inserir slide sobre a Qmentum nas apresentações de treinamentos PATs.	Jéssica Pinho	30 dias
Treinamento do Protocolo de Prevenção de Quedas	Jéssica Pinho, Isabella Alves e Samilly Guimarães.	16 à 20 de junho de 2025
Treinamento sobre notificações de incidentes	Jéssica Pinho, Isabella Alves e Samilly Guimarães.	16 à 20 de junho de 2025
Assinaturas:		

***Caso não seja feito assinaturas neste documento anexar "Lista de Presença" com assinaturas dos participantes.**

HMUE Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência	FORMULÁRIO – Núcleo de Educação Permanente			Secretaria de Saúde Pública – Governo do Pará
	Lista de presença			
	Código: FO.HMUE.NEP.015	Versão: 002	Página 1 de 2	

Tema: NSP			
Tipo: [X] Reunião [ ] Palestra [ ] Treinamento [ ] Externo [ ] Outros:			
Facilitador: Jéssica Pinha		Local: Auditório 2	
Setores envolvidos: Todos os presentes			
Data: 16/06/25	Início: 15:00	Término: 16h30	Carga Horária Total: 01h10

Nº	Nome	Cargo	Setor	RE	Assinatura
1	Jéssica Pinha	Gerente	NQSP	354	
2	Roberta K. Cardins	Sup.	SAU	576	
3	Rafaelli de S. Gomes	Gerente	Laboratório		
4	Augusta Pereira	Farmacêutica	F. clínica	1490	
5	Flavia Lima	DPOS	Direção	3	
6	Telma A. de S. Mendes	Analista	NBP	656	
7	William Benchetrit	Coord	APOIO	693	
8	Haki [illegible]	Enfermeiro	SHL	1125	
9	[illegible]	Coord.	Rond.	—	
10	[illegible]	Enf.	NQSP	850	
11	[illegible]	Coord.	RH/NEP	007	
12	[illegible]	Supv	SAR		
13	[illegible]	Coord.	Enf. Clínica	-	
14	Suzanne [illegible]	Coordenadora	SND	860	
15	Maria Aluiza Gomes	Assist. Adm	NQSP	1333	
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					

HMUE Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência	FORMULÁRIO – Núcleo de Educação Permanente			Secretaria de Saúde Pública – Governo do Pará
	Lista de presença			
	Código: FO.HMUE.NEP.015	Versão: 002	Página 2 de 2	

Nº	Nome	Cargo	Setor	RE	Assinatura
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					

Resumo Geral da Atividade

Jéssica Pinho
COREN-PA 433.130
Ger. de Qualidade
HMUE/INDSH

Facilitador (a)

Jéssica Pinho
COREN-PA 433.130
Ger. de Qualidade
HMUE/INDSH

Setor Responsável

Recebimento NEP

Data: ____/____/____

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

ATA DA COMISSÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE - NSP

REFERÊNCIA: JUNHO/ 2025

Endereço: Rod Br-316, Km 3 s/n - Guanabara
Fone: (91) 3073-7300

Responsável Reunião: Jéssica Pinho

Data Reunião: 21/07/2025	**Local: Sala de Reuniões**	**Hora: 15:00**	**ATA Nº: 07/25**

Pauta:

1. **Assunto: Protocolos de Segurança do Paciente;**
2. **Assunto: Não Conformidades do mês de Junho/25;**
3. **Assunto: Notificações de Incidentes do mês de Junho/25;**
4. **Assunto: Relatório do SAU do mês de Junho/25;**
5. **Assunto: Outras pautas;**
6. **Assunto: Ausências.**

Participantes:	**Setor:**	**Função:**
Jéssica Pinho	NQSP	Vice-Presidente
Maria Luiza Gomes	NQSP	Secretária
Isabella Alves	NQSP	Membro
Samily Rocha	NQSP	Membro
William Bendelack	Apoio	Membro
Helio Nascimento	SHL	Membro
Rodrigo Rebelo	Reabilitação	Membro
Thamires Raiol	RH	Membro
Osvaldo Sousa	SPR	Membro
Alvaro Barros	Eng. Clínica	Membro
Sueanne Pacheco	SND	Membro
Silviane Fonseca	SCIH	Membro
Livia Mendonça	NQSP	Convidada

Pendências: Não há pendências.

Desenvolvimento:

1) A reunião foi iniciada com a exposição da pauta previamente estabelecida sobre os dados dos protocolos de segurança do paciente referente ao mês de Junho/2025, sendo eles: Identificação Segura com 84%, Medicação Segura com 70%, Prevenção de Quedas com 83%, Prevenção de LPP com 78%, Adesão a higienização das mãos com 54% e Adesão ao protocolo de Cirurgia Segura com 88%.

2) Em seguida é exposto o quantitativo de notificações de não conformidades realizadas no mês de junho, sendo esses: 417 notificações de não conformidade no sistema Interact, sendo os que mais notificaram: Portaria com 75, NEP com 48, SCIH com 44 e Pronto Atendimento com 39. Dentre os setores mais notificados: Diretoria Técnica com 48, SPR (Serviço de Processamento de Rouparia) com 34, Pronto Atendimento com 30 e Centro Cirúrgico com 28.

3) Quanto ao Epimed tivemos um total de 152 Notificações de Incidentes realizadas, com uma diminuição de 108 notificações em relação ao mês anterior, os setores que mais ocorreram incidentes: Centro Cirúrgico com 19, UTI 1 com 18 e UTI 2 com 16.



Das classificações de tipos de ocorrências com maior quantitativo: IRAS (Infecções relacionadas à assistência à saúde) com 31, Acidentes do paciente com 25 e Processo/procedimento clínico com 21, no gráfico abaixo é possível visualizar os outros tipos de incidentes e o quantitativo de cada taxonomia.



No gráfico abaixo é exposto a porcentagem das classificações de incidente foram:



4) Em Junho, o SAU (Serviço de Atendimento ao Usuário) realizou um total de 1.361 pesquisas onde:

- ✓ **Ambulatório de retorno:** 252 pesquisas, com 98,2% de satisfação;
- ✓ **Pronto Atendimento:** 224 pesquisas, com 96,9% de satisfação;
- ✓ **Internação**: 541 pesquisas, com 95,3% de satisfação;
- ✓ **SADT**: 220 pesquisas, com 99,5% de satisfação;
- ✓ **Altas Hospitalares**: 124 pesquisas, com 95,1% de satisfação.

Sobre as manifestações realizadas pelos usuários do HMUE, obtivemos um quantitativo de **126 elogios e 16 reclamações (Segue a tabela dos motivos):**

TABELA 05: Motivos das Reclamações.

MOTIVOS DAS RECLAMAÇÕES	Quantidade de Reclamações
Reclama do atendimento da Portaria	03
Reclama da assistência de enfermagem prestada	02
Reclama da alimentação	03
Reclama da limpeza	01
Reclama da demora da realização de cirurgia – Falta de bolsa de sangue	01
Reclama do atendimento na Cl. Ortopédica III	01
Reclama da demora do laudo do exame	02
Reclama do desconforto da cadeira do acompanhante	03
Total	**16**

Fonte: S.A.U. HMUE – junho 2025.

Outras Pautas:

- Sobre os incidentes, a Vice-Presidente Jéssica, pontua sobre a necessidade dos gestores estimularem e incentivarem as equipes sobre a realização de notificações.
- A Vice-presidente ressalta sobre os resultados dos indicadores que estão reicidentemente estão fora da meta, e pontua que mesmo que haja análise crítica não é considerado analisado pelos avaliadores da QMENTUM, visto que estão fora da meta com frequência.
- É apresentado também o novo modo de acesso aos documentos no sistema SAS interact, onde a equipe da ponta terá acesso à todos os documentos institucionais atualizados e sem necessidade de login, garantindo a agilidade na busca dos mesmos.

5) Ausências: Justificadas: Nelma Machado, Simone Martins, Carla Martins.

Ações Futuras:	**Responsável:**	**Prazo:**
Treinamento sobre o modo de acesso aos documentos no SAS Interact.	Luiza Gomes	24/07 à 29/07
Assinaturas:		

***Caso não seja feito assinaturas neste documento anexar "Lista de Presença" com assinaturas dos participantes.**

HMUE Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência	FORMULÁRIO – Núcleo de Educação Permanente		Secretaria de Saúde Pública – Governo do Pará
	Lista de presença		
	Código: FO.HMUE.NEP.015	Versão: 002	Página 1 de 2

Tema: NSP			
Tipo: ☒ Reunião ☐ Palestra ☐ Treinamento ☐ Externo ☐ Outros:			
Facilitador: Jessica Pinho		Local: Sala de Reuniões	
Setores envolvidos:			
Data: 21/07/2025	Início: 15h	Término: 16h	Carga Horária Total: 1h

Nº	Nome	Cargo	Setor	RE	Assinatura
1	Maria Oliveira Gomes	Assistente	NQSP	1333	Maria Gomes
2	Samily Guimarães Rocha	ENF	NQSP	1577	
3	Isabella Alves	Facil	NQSP	850	
4	Alvaro Dias	Coord.	Eng. Clínica	-	
5	Suzanne Pacheco	Coord.	ENF	660	
6	Thamires Faial	coord.	RH	007	
7	Silviane M. Fonseca	Coord.	SCIH/NHE	627	
8	Willian Benchsh	Coord	APOIO	693	
9	Oswaldo Sousa	Super.	SPR		
10	Hadi Gilly dos Manuais	Gestor	SMS	1125	
11	Rodrigo Castelo	Coord.	Qual	-	
12	Livia Mendonça	Aprendiz	NQSP	1594	Livia Mendonça
13	Jessica Pinho	Gerente	NQSP	354	
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					

HMUE Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência	FORMULÁRIO – Núcleo de Educação Permanente			Secretaria de Saúde Pública – Governo do Pará
	Lista de presença			
	Código: FO.HMUE.NEP.015	Versão: 002	Página 2 de 2	

Nº	Nome	Cargo	Setor	RE	Assinatura
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					

Resumo Geral da Atividade

Jéssica Pinho
COREN-PA 433.130
Ger. de Qualidade
HMUE/INDSH

Facilitador (a)

Jéssica Pinho
COREN-PA 433.130
Ger. de Qualidade
HMUE/INDSH

Setor Responsável

Recebimento NEP

Data: / /

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

São Francisco do Sul, 11 de abril de 2025.

TERMO DE NOMEAÇÃO

Dr. Rodrigo Oliveira, CRM/SC 10557, Diretor Técnico, vem pelo presente, nomear os integrantes do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graças e Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, administrada pelo INDSH, em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 36/2013 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Componentes:

Nº	Responsabilidade na comissão	Nome do Profissional	Cargo na unidade	Assinatura
1	Presidente	Rodrigo Oliveira	Diretor Técnico e Representante da equipe Médica	Dr. Rodrigo Oliveira Médico Anestesiologista CRM-SC 10557
2	Vice-presidente	Karollyne de Moliner Menegon	Representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente	Karollyne de M. M. Coren SC 263759
3	1ª Secretário	Roberson Felix Oliveira	Gerente Assistencial HMMNSG	Roberson Felix Oliveira Gerente Assistencial Coren nº 185959 INDSH - HMMNSG/UPA24H
4	2ª Secretária	Ana Carolini Schervinski	Representante da equipe de enfermagem e Supervisora da Internação	Ana Carolini S. Mafra COREN/SC 500.245 Supervisora de Enfermagem INDSH - HMMNSG/UPA24H
5	Membro	Nerllem Maschmann	Representante da Enfermagem e Coordenadora de Enfermagem UPA 24 horas	Nerllem Martins Maschmann COREN-SC 478.653 - Enf COORDENADORA

6	Membro	Amanda Castro	Representante da farmácia HMMNSG e UPA 24 horas	Amanda Castro CPF: 106.292.089-99 Farmacêutica - RT-CRF/SC 20258 INDSH - HMMNSG/UPA24H
7	Membro	Ariane Carla de Souza Rodrigues	Farmacêutica UPA 24 horas	Ariane Rodrigues FARMACÊUTICA E BIOQUÍMICA CRF/SC 22030
8	Membro	Ana Cristina Povaluk Tschoeke	Supervisora Pronto Socorro	Ana Cristina Povaluk Enfermeira COREN-SC 715122
9	Membro	Valquíria Probst	Supervisora Bloco Cirúrgico	Valquiria Probst Enfermeira COREN-SC 744.011
10	Membro	Jefferson Rodrigues Farias	Enfermeiro SCIH	Jefferson Rodrigues Farias Enfermeiro SCIRAS/RT DO PGRSS — COREN/SC 413.412 INDSH HMMNG/UPA 24H
11	Membro	Rodrigo Fröhlich	Diretor Executivo	RODRIGO FRÖHLICH DIRETOR EXECUTIVO INDSH HMMNSG/UPA 24H

12	Membro	Gabriela de Souza Cordeiro	Coordenadora Administrativa	Gabriela de Souza Cordeiro Coordenadora Administrativa INDSH HMMNSG/UPA24H
13	Membro	Nildo da Silva Bernardo	Líder Administrativo	Nildo S. Bernardo Líder Administrativo INDSH - HMMNSG/UPA24h
14	Membro	Carolina F. A. Stumm	Nutricionista	Carolina Fabrin Antes Stumm CRN/10 10.935 Nutricionista INDSH-HMMNSG/UPA24H
15	Membro	Gabriele Albuquerque de Santana	Biomédica/Representante do laboratório	Gabriele Albuquerque S. Almeida Biomédica RT CRBM-5 010179 INDSH - HMMNSG/UPA24H

Dr. Rodrigo Oliveira
Médico Anestesiologista
CRM/SC 10557

Dr. Rodrigo Oliveira CRM/SC 10557

Diretor Técnico

Karollyne de M. M.
Coren SC 265759

INDSH

RODRIGO FRÖHLICH
DIRETOR EXECUTIVO
INDSH HMMNSG/UPA 24H

Setor Responsável / Responsável / Comissão: Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente

Data da Reunião: 28/04/2025	Local: Sala do NQSP	Hora: 11:00	Nº ATA 79

Pauta:

- **Pendências da reunião anterior**
- **Apresentação de Resultados**
- **Apresentação do resultado dos Indicadores- mês anterior**
- **Discussão das oportunidades de Melhorias:**
  - ✓ Problemas identificados atualmente
  - ✓ Planejamento das ações corretivas e preventivas
  - ✓ Envolvimento de outras comissões
- **Capacitação e educação continuada**

Participantes:

- Érica Borges - **PRESIDENTE** – Coordenadora do NQSP
- Renata Karoline Lima da Silva – **MEMBRO** – Supervisora do SCIH
- Claudirene Pinto – **MEMBRO** – Coordenação de Apoio
- Alyne Cristhille dos Santos Pardauil – **MEMBRO** – Agência Transfusional
- Lucileia Andrade – **SECRETARIA**- Auxiliar Administrativa NQSP
- Yago Larrat- **MEMBRO**- Coordenador do SADT
- Thiago Ribeiro- **MEMBRO-** Coordenador da UTI

Ausente (s):

- Rafael Maia de Sousa – **MEMBRO** – Diretora Técnica
- Ana Carolina Gomes Santos - **1º SECRETÁRIA** – Coordenadora de Logística (Justificado)
- Gleiciane de Moraes – **MEMBRO** – Coordenadora de Apoio (Justificado)

1. **Pendências da Reunião anterior**

- Treinamento de notificações – reprogramado para Junho.
- Instalação dos quadros de Aviso nos setores Assistenciais.
- Inicio da auditoria mensal

Desenvolvimento:

A Enfermeira Érica inicia a reunião informando as pendencias da reunião anterior e ações realizadas.

2. Problemas Relatados pelo SCIH – Laboratório

- A SCIH relatou melhora com relação aos atrasos na liberação de exames laboratoriais, impactando a tomada de decisão clínica.
- No entanto, a Microbiologia ainda apresenta problemas, e ajustes são necessários.

3. Notificações

- Foram registradas 75 notificações, teve uma queda em relação ao mês anterior (111).
- Anteriormente, as notificações eram predominantemente do SCIH, mas agora há maior diversidade nos temas, melhorando as análises e permitindo ações mais eficazes.
- O aumento das notificações é a primeira etapa para melhorias; agora, o foco está na qualidade das análises e nos planos de ação.
- Das 75 notificações, 48 foram eventos adversos.

4. Análise de Óbito

- A Érica explicou que a mudança no fluxo do Protocolo de Londres mostrou-se eficaz com Gerente alexandra iniciando a investigação via Epimed e o Dr caio dando sequencia a investigação (entrevista) e fechamento do Protocolo.

o Tivemos um caso encaminhado á esclarecer;

✓ EPIMED/ ID: 064-25-0253- E.S.O- Março/25

5. Auditoria de Segurança do Paciente

- Enf. Érica informa que a partir de abril, a Auditoria Interna de Segurança do Paciente sofrerá mudanças em seus formulários e na frequência de execução, que passará a ser mensal, conforme orientação do INDSH/IBSP.

6. Comunicação Interna

- Enf. Érica informa também que o NQSP e o Setor de Comunicação estão trabalhando para melhorar a comunicação nas unidades de Internação, UTI e Centro Cirúrgico.
- Foram instalados os quadros de avisos, onde comissões e gestores podem divulgar comunicados às equipes assistenciais.
-

7. Padronização da Caneta de marcação de Pele

- Recebemos notificações e foi identificado em auditoria que os pacientes estavam chegando no bloco sem demarcação de lateralidade.

8. Oportunidades de Melhorias:

- **Problemas identificados:** A partir na análise do óbito identificado falha no fluxos e protocolos Médicos e Assitenciais na UTI.

8. Ações corretivas e/ou preventivas:

- Protocolo de deterioração clínica- Coordenação de Enfermagem clinicas integradas
- Condução clínica de paciente com pancreatite pós CPRE- Diretoria técnica e Equipe CTI

Data de início 20/04/2025 Data de fim 31/05/2025

- Padronização e compra da caneta para marcação de pele.

Data de início 01/04/2025 Data de fim 20/04/2025

9. Responsável pela execução da ação (gestor, setor ou comissão):

Envolvimento de outras comissões ( ) não (x) sim. Caso sim, qual: CCIH

Nomes/Assinaturas:

*** Caso não seja feito assinaturas neste documento anexar "Lista de Presença" com assinaturas dos participantes.**

HJB HOSPITAL JEAN BITAR	FORMULÁRIO – Núcleo de Educação Permanente			SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Lista de presença			
	Código: FO.HJB.NEP.001	Versão: 003	Página 1 de 1	

Nome do Evento: Reunião Comissão de Segurança do Paciente.			
Facilitador: Erica Borges.		**Empresa/Consultoria:**	
Qualificação do Facilitador:		**Responsável pelo Evento:** Erica Borges	
Data: 28/04/25	**Horário/Início:** 11 h 00 min. / **Término:** 12 h 00 min		**C. Horária Total:** __ h __ min
Setor: NQSP.	**Diretoria:**	**Local:**	
Tipo: (X) Reunião ( ) Treinamento ( ) Curso ( ) Palestra ( ) Outros - Especificar:			

Nº	Matricula	Nome	Assinatura	Setor	Função
1.	900	Thiago Ribeiro		CM	Coord.
2.	592	Hugo Moises Moraes		SADT	Coord.
3.	601	Renata Karoline Leima da Silva		SESH	Supervisor
4.	858	Wyse C. dos Santos Pandaui		AT	Biomédica
5.	839	Claudirene de S. Pinto		SESMT	T. S. T.
6.	918	Aurelia da S. Andrade	Aurelia	NQSP	Adm.
7.	787	Erica Borges		NQSP	Coord.
8.					
9.					
10.					
11.					
12.					
13.					
14.					
15.					
16.					
17.					
18.					
19.					
20.					
21.					
22.					
23.					
24.					

Total de Participantes: 07

Assinatura do Facilitador: Érica Borges COREN-PA 474.311-ENF

Responsável Pelo Evento: Érica Borges COREN-PA 474.311-ENF

INOSH
RESPEITO À VIDA

HJB HOSPITAL JEAN BITAR	ATA DE REUNIÃO – Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente		SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente		
Código: ATA.HJB.NQSP.017	Versão: 011	Página 1 de 1	

Setor Responsável / Responsável / Comissão: Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente			
Data da Reunião: 15/05/2025	**Local: Auditório**	**Hora: 15:00**	**Nº ATA 80**

Pauta:

- **Pendências da reunião anterior**
- Notificações de incidentes;
- Apresentação Indicador de uma análise de óbito
- Auditoria MENSAL de Segurança do paciente (Modelo SEDE).
- Aprovação do Regimento interno da Comissão e do Termo de Nomeação.

  - ✓ Problemas identificados atualmente
  - ✓ Planejamento das ações corretivas e preventivas
  - ✓ Envolvimento de outras comissões
- **Capacitação e educação continuada**

Participantes:

- Érica Borges - **PRESIDENTE** – Coordenadora do NQSP
- Renata Karoline Lima da Silva – **MEMBRO** – Supervisora do SCIH
- Claudirene Pinto – **MEMBRO** – Coordenação de Apoio
- Alyne Cristhille dos Santos Pardauil – **MEMBRO** – Agência Transfusional
- Lucileia Andrade – **SECRETARIA**- Auxiliar Administrativa NQSP
- Yago Larrat- **MEMBRO**- Coordenador do SADT
- Thiago Ribeiro- **MEMBRO**- Coordenador da UTI
- Alexandra Santos- MEMBRO- GAS
- Ana Paula Costeira- CONVIDADA- Supervisora do SHL
- Telma Suely- CONVIDADA- Supervisora de Logística
- Thaynara Martins- CONVIDADA- Enf.NHE
- Luciana Gomes- MEMBRO- COOD.CC
- Ana Carolina Santos-MEMBRO- COORD. Logística
- Mário Silva- CONVIDADO- Almoxarifado
- Gleiciane de Moraes – **MEMBRO** – Coordenadora de Apoio
- Josué leite- CONVIDADO- Lab. Supervisor
- Stefany monteiro-CONVIDADA- TÉC.ENFER. CC
- Rafael Milo- CONVIDADO- NQSP- Médico
- Cibely Camila- CONVIDADA- NQSP- TÉC.ENFER.
- Arildo Rego- CONVIDADO- SADT- ENFER.

Ausente (s):

- Rafael Maia de Sousa – **MEMBRO** – Diretora Técnica

Digitalizado com CamScanner

1. **Pendências da Reunião anterior**

Campanha SEDE INDSH – Tema: Notificação de Incidente

Organização: NQSP, GTH, NEP e Comunicação
Reunião de Planejamento: 21/05 às 10h
Abrangência: Envolvimento de todo o hospital

Público-Alvo:
Todos os colaboradores do HJB, incluindo:

- Equipes de Assistência
- Setores de Apoio
- Administrativo
- Terceirizados
- Corpo Clínico
- Médicos e Médicos Residentes
- Pacientes

Ações Programadas:

- Atividades In Loco
- Eventos no Auditório

Data da Campanha: 26,27 e 30/06/2025

Outras Iniciativas em Andamento:

- **Início das Auditorias Mensais** das **Políticas de Segurança do Paciente**, realizadas pelos **Auditores Internos**.
- **Alimentação dos Indicadores SEDE**, como parte do monitoramento contínuo da qualidade e segurança.

Desenvolvimento:

A enfermeira Érica **iniciou a reunião apresentando as** pendências da reunião anterior **e as** ações já realizadas.

Na sequência, a presidente do NQSP **agradeceu a presença dos** auditores internos**, destacando a** importância do papel deles no processo de auditoria**, uma vez que suas análises geram** dados fundamentais para a definição de ações de melhoria **no hospital.**

2. **Notificações**

- Foram registradas 29 não conformidades, uma redução significativa em relação ao mês anterior (109). Essa queda está relacionada à ausência de análise por parte dos gestores. Isso indica a necessidade de incentivar ainda mais a cultura de notificação (desafio) e de garantir que as notificações sejam devidamente analisadas (ação).

- Com o início das notificações por meio do módulo de Farmácia Clínica, observou-se um aumento no número de notificações de incidentes (142 notificações). Esse crescimento está relacionado ao incentivo à cultura de notificação (desafio).

Digitalizado com CamScanner

3. **Análise de Óbito**

- Foram registrados 10 óbitos no mês de abril.
- 1 caso foi encaminhado para investigação, com aplicação do Protocolo de Londres.

Investigação (entrevista) e conclusão do protocolo:

- Conclusão: O óbito foi considerado evitável?

Ação de Melhoria:

Com base na análise do caso, foram propostas ações de melhoria, tais como:

- Revisar ou criar fluxos operacionais;
- Aquisição de equipamentos necessários;
- Elaboração de novos protocolos ou revisão dos existentes.

✓ EPIMED/ ID: 064-25-0302- M.M.N- ABRIL/25

4. **Auditoria de Segurança do Paciente**

A Enf. Érica informa que, a partir de abril, haverá alterações na Auditoria Interna de Segurança do Paciente. As mudanças referem-se:

- Atualização dos formulários utilizados na auditoria;
- Alteração da frequência, que passará a ser mensal.

Essas modificações seguem orientações do INDSH/IBSP, com o objetivo de fortalecer a cultura de segurança e aprimorar os processos assistenciais.

Contamos com a colaboração de todos para o cumprimento das novas diretrizes.

5-Oportunidades de Melhorias:

- **Problemas identificados:** A partir na análise do óbito identificado falha no fluxos e protocolos Médicos e Assitenciais na UTI.

6. Ações corretivas e/ou preventivas:

- Protocolo de deterioração clínica- Coordenação de Enfermagem clinicas integradas
- Condução clínica de paciente com pancreatite pós CPRE- Diretoria técnica e Equipe CTI

Data de início 20/04/2025 Data de fim 31/05/2025

Data de início 01/04/2025 Data de fim 20/04/2025

7. Responsável pela execução da ação (gestor, setor ou comissão):

Envolvimento de outras comissões ( ) não (x) sim. Caso sim, qual: Comissão de Óbitos

Nomes/Assinaturas:

*** Caso não seja feito assinaturas neste documento anexar "Lista de Presença" com assinaturas dos participantes.**

Digitalizado com CamScanner

HJB HOSPITAL JEAN BITAR	FORMULÁRIO – Núcleo de Educação Permanente			SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Lista de presença			
	Código: FO.HJB.NEP.001	Versão: 003	Página 1 de 1	

Nome do Evento: Reunião dos Gestores NAIS, NQS e Auditoria			
Facilitador: Erica Mariana		**Empresa/Consultoria:**	
Qualificação do Facilitador: Coordenadora		**Responsável pelo Evento:**	
Data: 15.05.2025	**Horário/Início:** __h __ min. / **Término:** __h__ min		**C. Horária Total:** __h__ min
Setor: NQSP	**Diretoria:**	**Local:** Auditório	

Tipo: (X) Reunião ( ) Treinamento ( ) Curso ( ) Palestra ( ) Outros - Especificar:

Nº	Matrícula	Nome	Assinatura	Setor	Função
1.	49	Isabel [illegible] de Correa		[illegible]	[illegible]
2.	884	Mayanna Martins		NAIS	Enfermeira
3.	584	Flavio Silva		Biomed.	Qualificação
4.	601	Renata Karoline Leima da Silva		SESM	Enfermeira
5.	160	Anilda Lago da Silva		SADT	Enfermeira
6.	839	Claudiane de S. Pinto		SESMT	T. S. T.
7.	775	Cleverson Gomes		Qualidade	Enf.
8.	900	Renato Ribeiro		CCIH	Coord. CCIH
9.	712	CLEISIANE MORAES.		NASP	ENFERM.
10.	547	Jeniso Cass		TC	Coord.
11.	824	Ana Carolina G. Santos		Logística	Coord.
12.		JOSE LEITE D. PASSOS.		LABORATÓRIO	SUPERVISOR
13.	865	Stiltony Martins dos Santos		Bloco Cirúrgico	Téc. Enf
14.	987	Rafael Melo		NQSP	Medico
15.	592	Yara Maria Alberto		SADT	COORD
16.	928	Ana Paula Costeira		SHL/SPR	SUPERVISÃO
17.	858	Jane B. dos Santos Pardauil		AT	Otorrinolaringologia
18.	556	Alexandra Santa		GAS	Gerente
19.	016	Fernando Andrade		NQSP	Enf.
20.					
21.					
22.					
23.					
24.					

Total de Participantes: 19

Assinatura do Facilitador: _____ **Responsável Pelo Evento:** _____

Digitalizado com CamScanner

HJB HOSPITAL JEAN BITAR	ATA DE REUNIÃO – Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente		SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente		
Código: MOD.HJB.NQSP.017	Versão: 011	Página 1 de 1	

Setor Responsável / Responsável / Comissão: Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente			
Data da Reunião: 11/06/2025	**Local: Auditório**	**Hora: 15:00**	**Nº ATA 81**

Pauta:

- **Pendências da reunião anterior**
- Notificações de incidentes;
- Apresentação Indicador de uma análise de óbito
- Auditoria MENSAL de Segurança do paciente (Modelo SEDE).
- Aprovação do Regimento interno da Comissão e do Termo de Nomeação.

  - ✓ Problemas identificados atualmente
  - ✓ Planejamento das ações corretivas e preventivas
  - ✓ Envolvimento de outras comissões
- **Capacitação e educação continuada**

Participantes:

- Érica Borges - **PRESIDENTE** – Coordenadora do NQSP
- Claudirene Pinto – **MEMBRO –SESMET.**
- Alyne Cristhille dos Santos Pardauil – **MEMBRO** – Agência Transfusional
- Lucileia Andrade – **SECRETARIA**- Auxiliar Administrativa NQSP
- Yago Larrat- **MEMBRO-** Coordenador do SADT
- Thiago Ribeiro- **MEMBRO-** Coordenador da UTI
- Alexandra Santos- MEMBRO- GAS
- Luciana Gomes- MEMBRO- COOD.CC
- Ana Carolina Santos-MEMBRO- COORD. Logística
- Gleiciane de Moraes – **MEMBRO** – Coordenadora de Apoio
- Josué leite- CONVIDADO- Lab. Supervisor
- Rafael Milo- CONVIDADO- NQSP- Médico
- MAXPEREIRA MELO- UTI- Convidado.
- MARIA DE NAZARÉ- UTI- Convidada.
- CÁSSIO COSTA- Membro
- DANIELLE MORAES- Convidado

Ausente (s):

- Rafael Maia de Sousa – **MEMBRO** – Diretora Técnica, Renata Karoline Lima da Silva (férias)

1. **Pendências da Reunião anterior**

Campanha SEDE INDSH – Tema: Notificação de Incidente

Organização: NQSP, GTH, NEP e Comunicação

Abrangência: Envolvimento de todo o hospital

Público-Alvo:
Todos os colaboradores do HJB, incluindo:

- Equipes de Assistência
- Setores de Apoio
- Administrativo
- Terceirizados
- Corpo Clínico
- Médicos e Médicos Residentes
- Pacientes

Ações Programadas:

- Atividades In Loco
- Eventos no Auditório

Outras Iniciativas em Andamento:

- **Início das Auditorias Mensais** das **Políticas de Segurança do Paciente**, realizadas pelos **Auditores Internos**.
- **Alimentação dos Indicadores SEDE**, como parte do monitoramento contínuo da qualidade e segurança.
-

Desenvolvimento:

A enfermeira Érica **iniciou a reunião apresentando as** pendências da reunião anterior **e as ações já realizadas.**

Campanha IBSP – Notificação de Incidentes

Dando continuidade às orientações da campanha do IBSP (Instituto Brasileiro para Segurança do Paciente) sobre **Notificação de Incidentes**, informamos que será realizada **a Semana de Treinamento**, com o objetivo de reforçar a importância da cultura de segurança e a correta notificação de incidentes em nosso ambiente hospitalar.

O treinamento abrangerá **todos os setores do hospital, incluindo equipes assistenciais, administrativas e prestadores de serviços terceirizados**, sendo obrigatório para todos os colaboradores.

Cronograma da Semana de Treinamento:

- **Quarta-feira – 26 de junho de 2025**
- **Quinta-feira – 27 de junho de 2025**
- **Domingo – 30 de junho de 2025**

Durante esses dias, os grupos serão organizados de forma escalonada para garantir a participação de todos sem comprometer o funcionamento dos serviços.

- **Notificações**
- Foram registradas 29 não conformidades, uma redução significativa em relação ao mês anterior (109). Essa queda está relacionada à ausência de análise por parte dos gestores. Isso indica a necessidade de incentivar ainda mais a cultura de notificação (desafio) e de garantir que as notificações sejam devidamente analisadas (ação).

Análise de Notificações de Incidentes – Comparativo Abril x Maio

No comparativo entre os meses de **abril e maio**, observou-se uma **redução no número de notificações de incidentes** registrados na unidade.

- **Abril:** 142 notificações
- **Maio:** 114 notificações

A queda de notificações pode estar relacionada a diversos fatores, como redução na adesão ao processo de notificação, subnotificação ou possíveis melhorias nos processos assistenciais.

Destacamos a importância da **manutenção da cultura de segurança do paciente**, reforçando junto às equipes a necessidade de **notificar todos os incidentes**, independentemente do dano causado, como ferramenta essencial para a melhoria contínua da qualidade do cuidado.

- **Análise de Óbito**
- Foram registrados 12 óbitos no mês de Maio.
- 2 casos foram encaminhados para investigação, com aplicação do Protocolo de Londres. N.B.F, FIA- 1130/2025
- R.C.C, FIA- 1225/2025

Atualização no Fluxo do Protocolo de Londres e Processo de Investigação de Óbitos – NQSP

Com o objetivo de otimizar o processo de análise de óbitos e reforçar a segurança do paciente, foi realizada uma **mudança no fluxo do Protocolo de Londres**, que se mostrou eficaz, resultando na **redução do tempo de análise dos casos**.

Novo Fluxo Implementado – Protocolo de Londres

1. **Busca ativa diária de óbitos pelo NQSP**.
2. Quando identificado **1 caso com necessidade de esclarecimento**, o NQSP realiza **notificação via EPIMED**, especialmente nos seguintes cenários:
    - Óbito cirúrgico;
    - Indício de erro de fluxo;
    - Índice de prognóstico abaixo do esperado.
3. A **Gerente Alexandra** inicia imediatamente a investigação via EPIMED.
4. Em sequência, os médicos **Dr. Caio** e/ou **Dr. Rafael Milo** conduzem a investigação clínica, com **entrevistas e análise aprofundada do caso**, seguindo os critérios do Protocolo de Londres.
5. Após análise, conclui-se se o **óbito foi evitável ou não**.

Ação de Melhoria:

Em casos de óbitos evitáveis ou com oportunidade de melhoria, são criadas **ações de melhoria específicas**, como:

- Revisão ou criação de fluxos assistenciais;
- Aquisição de equipamentos;
- Elaboração ou atualização de protocolos clínicos.

- EPIMED/ ID:064-0479- N.B.F - 064-25-0478-R.C.C

- **Auditoria de Segurança do Paciente**

  Érica informou que as auditorias mensais, anteriormente sob sua responsabilidade, passarão a ser conduzidas pela nova enfermeira da Qualidade e Segurança do Paciente, Beatriz. A profissional assumirá a continuidade das auditorias em conjunto com os auditores internos, assegurando o cumprimento das rotinas estabelecidas e a manutenção dos padrões de qualidade.

5-Oportunidades de Melhorias:

6. Ações corretivas e/ou preventivas:

Data de início Data de fim

Data de início Data de fim

7. Responsável pela execução da ação (gestor, setor ou comissão):

Envolvimento de outras comissões ( ) não (x) sim. Caso sim, qual: Comissão de Óbitos

Nomes/Assinaturas:

*** Caso não seja feito assinaturas neste documento anexar "Lista de Presença" com assinaturas dos participantes.**

HJB HOSPITAL JEAN BITAR	FORMULÁRIO – Núcleo de Educação Permanente			SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA GOVERNO DO PARÁ
	Lista de presença			
	Código: FO.HJB.NEP.001	Versão: 003	Página 1 de 1	

Nome do Evento: Reunião do Núcleo de Segurança do Paciente			
Facilitador: Coordenadora Erica	**Empresa/Consultoria:**		
Qualificação do Facilitador: Coordenadora	**Responsável pelo Evento:** NQSP		
Data: 11.06.2025	**Horário/Início:** 11 h 00 min. / **Término:** __ h __ min	**C. Horária Total:** __ h __ min	
Setor: NQSP	**Diretoria:**	**Local:** Auditório	
Tipo: (X) Reunião ( ) Treinamento ( ) Curso ( ) Palestra ( ) Outros - Especificar:			

Nº	Matrícula	Nome	Assinatura	Setor	Função
1.	742	Claudia Sibek		Estatística	Ass Adm II
2.	907	Danielle Moraes		Diretoria	Assistente
3.	547	Luciane Gomes		CC	Coord
4.	997	Caio Costa		CLINICS SMT	Coord
5.	834	Ana Carolina G. Santos		Logística	Coord.
6.	900	Thiago de A. Ribeiro		UTI	Coord
7.	562	Yago Moura Maués		SADT	Coord.
8.	—	JOSUE LEITE DOS PASSOS		LABORATÓRIO	SUPERVISOR
9.	354	MAX PEREIRA MELO		UTI	TEC ENF.
10.	962	Maria de Nazaré B. Paiva		UTI	Tec Enf.
11.	839	Claudinne de S. Pinto		SESMT	T.S.T.
12.	858	Ana C. dos Santos Pontual		NT	Biomédica.
13.	918	Rerciléia Andrade		NQSP	Adm.
14.	556	Alexandra Santos		GAU	gerente.
15.	712	BEATRIZ LOPES		LAPEO	Coord.
16.	787	Erica Borges.		NQSP	Coord.
17.					
18.					
19.					
20.					
21.					
22.					
23.					
24.					

Total de Participantes: 16.

Assinatura do Facilitador: Érica Borges COREN-PA 474.311-ENF

Responsável Pelo Evento: Érica Borges COREN-PA 474.311-ENF

ITEM 9 - TRANSPARÊNCIA FINANCEIRA

9.2 – AUDITORIA DE GASTOS

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH
CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO - CIIR
CNPJ 23.453.830/0017-37

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022 E 2021 - Em Reais (R$)

Ativo	Nota	2022	2021
Circulante		**11.304.284**	**19.521.490**
Caixa e equivalentes de caixa	**3**	7.897.155	14.747.682
Contas a receber	**4**	1.653.627	2.957.255
Estoques	**5**	1.609.924	1.633.011
Adiantamento a funcionário		57.027	36.782
Outros créditos		68.531	104.469
Despesas antecipadas		18.019	42.291
Não Circulante		**10.065.387**	**7.566.181**
Outros créditos		83.107	-
Contas a receber	**4**	2.957.255	-
Partes relacionadas	**8**	1.850.000	1.850.000
Imobilizado próprio	**6**	1.623.504	1.359.586
Imobilizado - gestão pública	**6**	3.505.367	4.181.382
Intangível - gestão pública	**7**	46.154	175.213
Total do Ativo		**21.369.671**	**27.087.671**

Passivo	Nota	2022	2021
Circulante		**4.347.793**	**3.947.175**
Fornecedores	**9**	2.212.174	1.978.196
Obrigações trabalhistas	**10**	1.627.628	1.485.076
Obrigações sociais	**11**	262.000	228.630
Obrigações fiscais		112.224	113.716
Partes relacionadas	**8**	133.767	141.557
Não Circulante		**4.279.805**	**5.084.761**
Receitas diferidas	**12**	4.279.805	5.084.761
Patrimônio Líquido	**14**	**12.742.073**	**18.055.735**
Patrimônio social		18.046.983	14.787.867
(Déficit)/Superávit acumulado		(5.304.910)	3.267.868
Total Do Passivo e do Patrimônio Líquido		**21.369.671**	**27.087.671**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO (DÉFICIT)/SUPERÁVIT DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2022 E 2021 - Em Reais (R$)

	Nota	2022	2021
Receitas Operacionais		**39.687.056**	**39.687.056**
Serviços prestados pacientes SUS		39.687.056	39.687.056
Custos		**(39.122.809)**	**(30.992.560)**
Pessoal e encargos		(11.895.735)	(9.606.059)
Serviços de terceiros		(20.914.230)	(17.879.730)
Materiais e medicamentos		(6.312.844)	(3.506.771)
Despesas		**(6.901.037)**	**(5.967.132)**
Pessoal e encargos		(2.973.934)	(2.401.515)
Despesas gerais e administrativas	**15**	(3.820.244)	(3.223.413)
Depreciação/amortização		(876.727)	(818.409)
Impostos, taxas e contribuições		(7.874)	(16.956)
Outras receitas e despesas operacionais		777.742	493.161
Financeiras Líquidas		**1.031.880**	**540.504**
Receitas financeiras		1.056.398	562.326
Despesas financeiras		(24.518)	(21.822)
(Déficit)/Superávit do Exercício		**(5.304.910)**	**3.267.868**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2022 E 2021 - Em Reais (R$)

	Patrimônio Social	(Déficit)/ Superávit acumulado	Total
Em 31/12/2020	**10.523.652**	**4.821.821**	**15.345.473**
Incorporação ao Patrimônio Social	4.821.821	(4.821.821)	**-**
Ajustes patrimoniais (nota 14)	(557.606)	-	**(557.606)**
Superávit do exercício	-	3.267.868	**3.267.868**
Em 31/12/2021	**14.787.867**	**3.267.868**	**18.055.735**
Incorporação ao Patrimônio Social	3.267.868	(3.267.868)	-
Ajustes patrimoniais	-	(8.752)	(8.752)
(Déficit)/Superávit do exercício	-	(5.304.910)	(5.304.910)
Èm 31/12/2022	**18.055.735**	**(5.313.662)**	**12.742.073**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2022 E 2021 - Em Reais (R$)

	2022	2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
(Déficit)/Superávit do exercício	(5.304.910)	3.267.868
Ajustes para conciliar o resultado		
Depreciação/amortizações	876.727	818.409
Resultado ajustado	**(4.428.183)**	**4.086.277**
Variações nas contas de ativo e passivo	**(2.078.982)**	**538.378**
Redução/(Aumento) em Ativos		
Outros créditos	(1.721.041)	32.718
Estoques	23.087	(379.519)
Despesas antecipadas	24.272	(27.450)
(Redução)/Aumento em Passivos		
Fornecedores	233.978	610.086
Obrigações trabalhistas	142.552	401.423
Obrigações sociais	33.370	52.269
Obrigações tributárias	(1.492)	32.841
Outras obrigações	-	(7.273)
Obrigações - não circulante	(804.956)	380.889
Ajustes patrimoniais	(8.752)	(557.606)
Caixa líquido proveniente das/(aplicado nas atividades operacionais)	**(6.507.165)**	**4.624.655**
Atividades de investimentos	**(335.572)**	**(1.854.209)**
Aquisição de imobilizado	(335.572)	(1.854.209)
Atividades de financiamentos	**(7.790)**	**(25.333)**
Transações com partes relacionadas	(7.790)	(25.333)
(Redução)/Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**(6.850.527)**	**2.745.113**
Variação em caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)		
Saldo existente no início do período	14.747.682	12.002.569
Saldo existente no final do período	7.897.155	14.747.682
(Redução)/Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**(6.850.527)**	**2.745.113**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2022 E 2021 - Em Reais (R$)

1. Contexto Operacional: a) Objetivos Sociais: O Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR) está localizado em Belém (PA), e faz parte da rede pública do estado, que contempla o CER IV, CEO II e a oficina ortopédica. O complexo presta serviços de assistência médica, odontológica, reabilitação, capacitação, oficinas para produção de próteses, serviços de apoio e diagnósticos. Todo atendimento é voltado ao SUS, assegurando assistência universal e gratuita. **b) Contrato de Gestão:** O contrato de gestão do Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR) foi firmado em 22 de novembro de 2017, porém as atividades foram iniciadas em 08 de março de 2018 e o atendimento ao público em 18 de junho de 2018. O Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH (CNPJ 23.453.830/0001-70), realiza a gestão por meio de contrato nº 002/SESPA/2017, vigente até 20 de maio de 2023, conforme 8º aditivo contratual. O INDSH é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica. É reconhecida como Entidade de utilidade pública por:

Âmbito	Legislação	Publicação
Federal	Decreto Federal nº 50.517/61	DOU de 23/12/1970
Estadual	Lei Estadual nº 5.341/1969	DOE de 19/11/1969
Municipal	Lei Municipal nº 416	DOM de 16/08/1967

Em 20 de outubro de 2022, a obteve renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde - CEBAS, com validade pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31/12/2023, pela portaria nº 764 emitida pelo Ministério da Saúde. O Instituto encontra-se adimplente com as orientações e exigências da Lei Complementar nº 187/2021. **c) Déficit do exercício de 2022:** Em 2022 o CIIR arcou com maior volume de serviços em especialidades, assim como, com o repasse de atualização de seus fornecedores sobre os produtos e serviços de consumo geral. Desta forma, os recursos provenientes do contrato de gestão não foram suficientes para manter o fluxo financeiro da operação no exercício, impactando na apresentação de déficit na ordem de R$ 5.304.910 no exercício. A Administração busca constante adequação dos custos de execução da operação do CIIR em conjunto com o atendimento às exigência técnicas e contratuais com o Ente Público e possui a meta de reequilibrar os fluxos de caixa em discussão de renovação/atualização dos valores contratados com o Ente Público. **2. Apresentações das Demonstrações Contábeis e Principais Práticas Contábeis: 2.1 Declaração de conformidade:** Com exceção aos ativos imobilizados e intangíveis que serão devolvidos ao poder concedente ao final do contrato de gestão e que não foram submetidos à avaliação de vida útil, as demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis oriundas da legislação societária brasileira aplicável às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, bem como a lei complementar 187/2021 e as demais alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09. As demonstrações contábeis foram aprovadas, pela Administração, em 27 de fevereiro de 2023. **2.2 Base de mensuração e apresentação:** As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir. **2.3 Moeda funcional e de apresentação:** Estas demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Entidade. **2.4 Principais práticas contábeis: a) Caixa e equivalente de caixa:** São representadas por disponibilidades, depósitos bancários, fundos em contas bancárias de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediata. As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido de rendimentos auferidos até a data dos balanços que não supera o valor de mercado, com alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e são resgatáveis em até 90 dias sem perda do valor. **b) Estoques:** São demonstrados ao custo médio de aquisição, inferiores aos valores de realização. Os estoques obsoletos ou "vencidos" são baixados ou substituídos, quando identificados. **c) Ativo imobilizado:** Os imobilizados de gestão pública, são demonstrados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Em se tratando de bens de gestão pública, é contabilizada em contrapartida na receita diferida para amortizar o valor do custo do ativo. A Administração não realiza a avaliação da vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis, uma vez que considera as cláusulas de devolução dos ativos administrados ao Ente Público como determinantes para a aplicação de taxas lineares que se aproximam da vida útil econômica esperada. **d) Ativo intangível:** Os intangíveis tanto da gestão pública quanto própria, reflete os custos com direitos de uso de software. **e) Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis:** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. **f) Julgamentos e estimativas:** A preparação das demonstrações contábeis da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros. **Provisões para riscos judiciais:** A Entidade reconhece, quando identificada, a provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações nas circunstâncias. Ajuste para perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa: É constituída, quando aplicável, em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber. Para determinar a suficiência do ajuste sobre as contas a receber, são avaliados o montante e as características de cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada perda estimada nas demonstrações contábeis

continua...

...continuação

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH
CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO - CIIR
CNPJ 23.453.830/0017-37

em montante suficiente para cobrir a perda provável. **g) Apuração do Superávit/Déficit:** O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, exceto quanto às receitas de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas. **h) Reconhecimento de receitas:** As receitas com contrato de gestão são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com os requisitos da aplicação do CPC 47. Não foram identificadas mudanças significativas de práticas contábeis de reconhecimento de receitas com contratos de gestão pública. **i) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes:** Os valores do ativo circulante e realizável a longo prazo são demonstrados pelo seu valor de realização e atualizados até a data do balanço, quando aplicável. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. **j) Ajuste ao valor presente de ativos e passivos**: Nas demonstrações contábeis de 2022 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas, sendo que o efeito deste procedimento é avaliado periodicamente pela entidade. **l) Patrimônio líquido:** Composto pelo superávit/déficit obtido ao longo do período de existência da entidade, que não tem Capital Social, devido a sua natureza jurídica de entidade sem finalidade de lucro, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil. **m) Demonstrações dos fluxos de caixa:** As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

3. Caixa e Equivalentes de Caixa:	**2022**	**2021**
Caixa	1.000	1.000
Banco conta movimento	1.509.139	1.882.071
Aplicações em CDB	6.387.016	12.864.611
	7.897.155	**14.747.682**

As aplicações em Certificados de Depósito Bancário foram feitas em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário-CDI e não possuem vencimento predeterminado, podendo ser resgatadas a qualquer momento pela Entidade, garantindo liquidez imediata. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço. A Administração entende que o montante de Caixa e equivalentes de Caixa é suficiente para o cumprimento de obrigações de curto prazo. **4. Contas Receber:** Referem-se a contas a receber de contrato de gestão com Secretaria de Saúde do Estado do Pará, vigente até 20/05/2023.

Circulante	**2022**	**2021**
Contrato 002/2017 - SESPA	1.653.627	2.957.255
	1.653.627	**2.957.255**
Não circulante		
Contrato 002/2017 - SESPA	2.957.255	-
	2.957.255	**-**

O saldo de contas a receber não circulante refere-se a valores em discussão para recebimento junto à Secretaria de Saúde do Estado do Pará. O saldo é considerado recebível pela Administração, portanto não são consideradas provisões para perdas.

5. Estoques:	**2022**	**2021**
Drogas e Medicamentos	167.315	114.007
Dietas Enterais e Parenterais	513	513
Fios Cirúrgicos	-	-
Filmes e Químicos	209.794	208.825
Materiais de uso do paciente	460.889	527.069
Produtos de Limpeza	29.987	87.040
Materiais de Laboratório	61	430
Demais materiais	741.365	270.343
	1.609.924	**1.633.011**

Não há itens considerados obsoletos, ou de baixa rotatividade que justifique constituição de provisão para perdas.

6. Imobilizado:							
Imobilizações próprias	**Aparelhos Medicina e Cirurgia**	**Maquinas e Equip.**	**Móveis e Utens.**	**Móveis e Utens. Hospitalares**	**Eqptos Pedag.**	**Construção em andamento**	**Total**
	10%	**10%**	**10%**	**10%**	**10%**	**0%**	
Saldo inicial	**-**	-	-	-	-	-	**-**
Aquisição	**-**	547.358	41.222	-	7.885	793.710	**1.390.175**
Depreciação	**-**	(29.191)	(873)	-	(525)	-	**(30.589)**
Saldo em 31/12/2021	**-**	**518.167**	**40.349**	**-**	**7.360**	**793.710**	**1.359.586**
Saldo inicial	**-**	**518.167**	**40.349**	**-**	**7.360**	**793.710**	**1.359.586**
Aquisição	10.500	168.645	26.515	8.500	-	121.364	**335.524**
Depreciação	(1.050)	(63.733)	(5.822)	(212)	(789)	-	(71.606)
Saldo em 31/12/2022	**9.450**	**623.079**	**61.042**	**8.288**	**6.571**	**915.074**	**1.623.504**

Contrato de Gestão	**Ap.Med e cirurgia**	**Benf.**	**Eqptos. de informática**	**Inst.**	**Maqs. e eqptos**	**Mov. e Utensílios**	**Mov.**	**Veículos**	**Eqptos Pedag.**	**Total**
	10%	**10%**	**10%**	**10%**	**10%**	**10%**	**10%**	**20%**	**10%**	
Saldo inicial	**160.727**	**1.091**	**39.874**	**26.551**	**2.574.355**	**1.154.315**	**184.897**	**158.864**	**75.435**	**4.376.109**
Aquisição	-	-	-	-	352.476	94.019	14.794	-	5.047	**466.336**
Baixa	-	-	-	-	-	(2.302)	-	-	-	**(2.302)**
Depreciação	(19.341)	(121)	(12.358)	(3.326)	(358.030)	(159.472)	(22.574)	(72.966)	(10.573)	**(658.761)**
Em 31/12/2021	**141.386**	**970**	**27.516**	**23.225**	**2.568.801**	**1.086.560**	**177.117**	**85.898**	**69.909**	**4.181.382**
Saldo inicial	141.386	970	27.516	23.225	2.568.801	1.086.560	177.117	85.898	69.909	**4.181.382**
Aquisição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Depreciação	(19.341)	(121)	(12.358)	(3.326)	(370.266)	(163.375)	(23.437)	(72.966)	(10.825)	**(676.015)**
Em 31/12/2022	**122.045**	**849**	**15.158**	**19.899**	**2.198.535**	**923.185**	**153.680**	**12.932**	**59.084**	**3.505.367**

7. Intangível:	**Direito de uso**	**Software**	**Total**
Contrato de Gestão	**20%**	**20%**	
Saldo inicial	**64.488**	**239.783**	**304.271**
Aquisição	-	-	**-**
Amortização	(13.287)	(115.771)	**(129.058)**
Saldo em 31/12/2021	**51.201**	**124.012**	**175.213**
Saldo inicial	**51.201**	**124.012**	**175.213**
Aquisição	-	-	-
Amortização	(13.287)	(115.772)	(129.059)
Saldo em 31/12/2022	**37.914**	**8.240**	**46.154**

8. Partes Relacionadas: Em 2022 e 2021, o montante a receber de R$ 1.850.000,00, refere-se a contas a receber com hospital relacionado sob a mesma gestão. O saldo a pagar de R$ 133.767 (R$ 141.557 em 2021) refere-se a serviços laboratoriais prestados por hospitais relacionados sob a mesma gestão, bem como serviços da gestão.

9. Fornecedores:	**2022**	**2021**
Materiais e medicamentos	354.377	213.380
Serviços	1.162.936	1.019.416
Serviços médicos	575.622	536.426
Diversos	119.239	208.974
	2.212.174	**1.978.196**

10. Obrigações Trabalhistas:	**2022**	**2021**
Ordenados e salários a pagar	650.227	611.030
Provisão de férias	905.172	809.538
Provisão FGTS s/férias	72.229	64.508
	1.627.628	**1.485.076**

11. Obrigações Sociais:	**2022**	**2021**
INSS a recolher	61.607	59.624
FGTS a recolher	99.003	91.450
IRRF s/folha a recolher	101.390	77.556
	262.000	**228.630**

12. Receitas Diferidas: O saldo demonstrado no grupo de receita diferida em 31/12/2022, refere-se à entrada recurso para imobilizado com o contrato de gestão no hospital, contabilizando a depreciação mensal dos bens na conta receita diferida no passivo conforme abaixo:

	2022	**2021**
Imobilizado - contrato de gestão	6.333.997	6.333.997
Intangível - contrato de gestão	645.293	645.293
Total investido em ativo	**6.979.291**	**6.979.291**
Depreciação/amortização acumulada	(3.427.769)	(2.622.695)
Total imobilizado/intangível líquido	3.551.521	4.356.575
(+) Complemento recurso para investimento	118	-
(+) Saldo para investimento	728.186	728.186
Receita diferida	**4.279.805**	**5.084.761**

13. Provisão para Contingência e Depósitos Judiciais: A Entidade é parte em ações judiciais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões Trabalhistas. Os processos classificados como de probabilidade de perda possível, pela Administração, amparada por seus assessores jurídicos, não estão reconhecidos contabilmente e montam os seguintes valores:

		Possível
	2022	**2021**
Trabalhista	219.269	42.000
	219.269	**42.000**

A Entidade possuía R$ 39.249 em depósitos judiciais para fazer face aos processos em curso, sendo considerado pela Administração como suficientes para eventuais desembolsos. **14. Patrimonio Social:** O Patrimônio Social é acrescido de excedentes de receitas sobre despesas (superávit), ou deduzidos por insuficiências (déficit), dos resultados obtidos nas atividades de gestão.

15. Despesas Gerais e Administrativas:	**2022**	**2021**
Serviços de gestão	(1.905.997)	(1.947.586)
Energia elétrica	(810.791)	(689.689)
Aluguel de máquinas	(311.003)	(56.196)
Manutenção e conservação	(3.794)	(1.875)
Viagens e hospedagens	(198.610)	(48.607)
Outros	(590.049)	(479.460)
	(3.820.244)	**(3.223.413)**

16. Renúncia Fiscal: A Entidade aplica integralmente no país os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional - CTN. Atendendo ao disposto no item 27 - (C) do ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros,3 em que a renúncia fiscal relacionada com a atividade dever ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse, está sendo apresentado o quadro de impostos incidentes sobre as operações. O valor da isenção do recolhimento da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados e contabilizado, como se devido fosse.

	2022	**2021**
Cota patronal	1.380.961	1.904.232
Terceiros	681.747	552.227
RAT/SAT	494.633	190.423
Total INSS	**2.557.341**	**2.646.882**
COFINS	1.190.612	1.190.612
Total Renúncia Fiscal	**3.747.953**	**3.837.494**

17. Cobertura de Seguros: Em 2022 a cobertura de seguros foi determinada e contratada em base técnica que a Administração estima suficiente para cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros com bens e direitos. **18. Instrumentos Financeiros:** A Entidade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis. A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. Opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, recebimento de entes públicos e contas a pagar a fornecedores. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados,

continua...

...continuação

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH
CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO - CIIR
CNPJ 23.453.830/0017-37

os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

	2022	2021
Aplicações financeiras	6.387.016	12.864.611
Contas a receber	4.610.882	2.957.255
Total ativos financeiros	**10.997.898**	**15.821.866**
Fornecedores	2.212.174	1.978.196
Total passivos financeiros	**2.212.174**	**1.978.196**

19. Gestão de Risco: A Entidade possui exposição aos seguintes riscos advindos de instrumentos financeiros. **Risco de crédito:** Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do contrato de gestão. A Administração entende que o risco de crédito é monitorado de maneira adequada e frequente, uma vez que ao que minimiza as possibilidades de ocorrências de descumprimento. **Risco de liquidez:** As principais fontes de liquidez da Entidade derivam do saldo de caixa e aplicações financeiras, do fluxo de caixa gerado por suas operações de recebimento de repasses. A Administração da Entidade entende que tais fontes são adequadas para atender seus usos de fundos, o que inclui, mas não se limita a capital de giro, pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações quando do seu vencimento, em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de imagem à Entidade. **20. Eventos Subsequentes:** Até a data de emissão destas demonstrações contábeis, o Contrato de gestão 002/SESPA/2017 estava vigente, não sendo realizadas provisões adicionais ou contingenciais nessas demonstrações contábeis, com perspectiva da Administração de que seja renovada para nova Gestão do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, após seu encerramento em 20 de maio de 2023.

Belém - PA, 27 de fevereiro de 2023

Rejane Xavier Soares Gomes - CPF: 892.612.831-87 - Diretora Executiva **Maiara Cardoso da Silva Cravo -** Contadora - CRC PA - 019966/O

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À Diretoria do **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH - Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR -** Belém - PA. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH / Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do déficit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, assim como das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH / Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR), em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. • **Provisões para riscos e passivos contingentes:** Conforme nota explicativa nº 13, provisão para contingências e depósitos judiciais, a Entidade possui processos, questionamentos ou assuntos relevantes acerca de questões cíveis e trabalhistas, cujos desfechos não estão totalmente sob seu controle. Considerando a complexidade do ambiente judiciário e a necessidade de julgamento crítico em relação a probabilidade de perda nestes processos, eventuais mudanças de prognóstico e/ou julgamento podem trazer impactos relevantes nas demonstrações contábeis. Sendo assim, a avaliação, mensuração e divulgação destas contingências foi considerado como foco de análises em nossa auditoria. Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria: Nossos procedimentos de auditoria para endereçamento dos riscos de provisão para contingências incluíram, entre outros: (i) envio de correspondência independente para os assessores jurídicos responsáveis pelos processos da Entidade; (ii) avaliação de controles internos histórico da natureza dos processos e desfechos; (iii) Discussões com a Administração e seus assessores jurídicos sobre as premissas adotadas na definição dos prognósticos de perda dos processos representativos; (iv) obtenção de opinião legal dos assessores jurídicos, acerca de assuntos de alta exposição da Entidade; e (v) verificação da consistência das informações de resposta de assessores jurídicos com as informações e controles da Administração. Com base nos procedimentos aplicados, entendemos que os controles internos mantidos, bem como as estimativas utilizadas pela Administração, proporcionam uma base razoável e consistente com as suas conclusões, refletidas nas demonstrações contábeis. • **Provisão ou baixa de créditos com liquidação duvidosa:** A estimativa de provisão para créditos de liquidação duvidosa e/ou reconhecimento da perda dos recebíveis com baixa perspectiva de recebimento envolve alto nível de julgamento por parte da Administração. A determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa ou baixa de recebíveis envolve a avaliação de várias premissas e fatores internos e externos, incluindo, mas não se limitando, aos níveis de incerteza de recebimento e renegociação com ente público. **Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria:** Nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros: (i) Análise das políticas de cobrança, renegociação e discussão junto ao ente público; (ii) entendimento sobre os controles gerenciais em validação aos descontos promovidos pelo ente público, bem como a avaliação do cumprimento de métricas contratuais e (iii) Análise sobre a perspectiva da Administração acerca do recebimento dos valores contratuais. Concluímos pela razoabilidade dos critérios e premissas adotados pela Administração para a determinação e classificação de parte do contas a receber junto a SESPA como não circulante, os quais foram baseados na expectativa de êxito em negociação com o ente público. **Ênfases: Nossa opinião não está ressalvada em função dos seguintes assuntos: i)** Conforme descrito na nota explicativa 2.4(c), chamamos a atenção ao fato de que o imobilizado utilizado nas operações da Entidade, será integralmente revertido ao poder concedente (Estado do Pará), quanto do término do contrato de gestão. Desta forma a Administração da Entidade não adota as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC nº 27 - Ativo Imobilizado, não procedendo com a revisão da vida útil dos bens que compõem o ativo imobilizado, aplicando as taxas usuais, aceitas fiscalmente, para determinação da depreciação e amortização dos itens imobilizados e intangíveis. **ii)** Chamamos a atenção sobre o descrito na nota explicativa 1(c), em que a Administração apresenta os fatores de elevação de custos da operação de gestão da Unidade e considera como determinantes para o equilíbrio dos fluxos de caixa futuro, o sucesso na renovação e atualização dos valores de contrato junto à SESPA. **iii)** A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo os Hospitais sob gestão comum. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade, caso fossem realizadas com outras partes. **Outros assuntos:** i) Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 14 de março de 2022, sem modificações. **Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. São Paulo, 27 de fevereiro de 2023. **Planners Auditores Independentes -** CRC.SP. nº 2SP 14.712/O-2; **Heitor Piovam -** Contador CRC 1SP 331.721/O-6 - Auditor Independente - CNAI 6.199.

Protocolo: 910399

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioepa.com.br, quinta-feira, 2 de março de 2023 às 22:00:39.

PLANNERS
Auditores Independentes

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

CIIR
CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO

CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO (CIIR)

Demonstrações contábeis
do exercício findo em
31 de dezembro de 2022
e
Relatório dos Auditores
Independentes



www.planners.com.br

CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO - CIIR

(CNPJ 23.453.830/00017-37)

Demonstrações contábeis
do exercício findo em 31 de dezembro de 2022

Conteúdo

Página

Relatório dos Auditores Independentes.....03

Balanço Patrimonial.....08

Demonstração de déficit.....09

Demonstração das Mutações do Patrimônio líquido.....10

Demonstração dos Fluxos de Caixa.....11

Notas Explicativas às Demonstrações contábeis.....12

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

À
Diretoria do
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH
Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR
Belém – PA

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do déficit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, assim como das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR), em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

- **Provisões para riscos e passivos contingentes**

  Conforme nota explicativa nº 13, provisão para contingências e depósitos judiciais, a Entidade possui processos, questionamentos ou assuntos relevantes acerca de questões cíveis e trabalhistas, cujos desfechos não estão totalmente sob seu controle. Considerando a complexidade do ambiente judiciário e a necessidade de julgamento crítico em relação a probabilidade de perda nestes processos, eventuais mudanças de prognóstico e/ou julgamento podem trazer impactos relevantes nas demonstrações contábeis. Sendo assim, a avaliação, mensuração e divulgação destas contingências foi considerado como foco de análises em nossa auditoria.

  Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria:
  Nossos procedimentos de auditoria para endereçamento dos riscos de provisão para contingências incluíram, entre outros: (i) envio de correspondência independente para os assessores jurídicos responsáveis pelos processos da Entidade; (ii) avaliação de controles internos histórico da natureza dos processos e desfechos; (iii) Discussões com a Administração e seus assessores jurídicos sobre as premissas adotadas na definição dos prognósticos de perda dos processos representativos; (iv) obtenção de opinião legal dos assessores jurídicos, acerca de assuntos de alta exposição da Entidade; e (v) verificação da consistência das informações de resposta de assessores jurídicos com as informações e controles da Administração.

  Com base nos procedimentos aplicados, entendemos que os controles internos mantidos, bem como as estimativas utilizadas pela Administração, proporcionam uma base razoável e consistente com as suas conclusões, refletidas nas demonstrações contábeis.

- **Provisão ou baixa de créditos com liquidação duvidosa**

  A estimativa de provisão para créditos de liquidação duvidosa e/ou reconhecimento da perda dos recebíveis com baixa perspectiva de recebimento envolve alto nível de julgamento por parte da Administração. A determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa ou baixa de recebíveis envolve a avaliação de várias premissas e fatores internos e externos, incluindo, mas não se limitando, aos níveis de incerteza de recebimento e renegociação com ente público.

  Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
  Nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros: (i) Análise das políticas de cobrança, renegociação e discussão junto ao ente público; (ii) entendimento sobre os controles gerenciais em validação aos descontos promovidos pelo ente público, bem como a avaliação do cumprimento de métricas contratuais e (iii) Análise sobre a perspectiva da Administração acerca do recebimento dos valores contratuais.

  Concluímos pela razoabilidade dos critérios e premissas adotados pela Administração para a determinação e classificação de parte do contas a receber junto a SESPA como não circulante, os quais foram baseados na expectativa de êxito em negociação com o ente público.

Ênfases:

Nossa opinião não está ressalvada em função dos seguintes assuntos:

i) Conforme descrito na nota explicativa 2.4(c), chamamos a atenção ao fato de que o imobilizado utilizado nas operações da Entidade, será integralmente revertido ao poder concedente (Estado do Pará), quanto do término do contrato de gestão. Desta forma a Administração da Entidade não adota as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 27 - Ativo Imobilizado, não procedendo com a revisão da vida útil dos bens que compõem o ativo imobilizado, aplicando as taxas usuais, aceitas fiscalmente, para determinação da depreciação e amortização dos itens imobilizados e intangíveis.

ii) Chamamos a atenção sobre o descrito na nota explicativa 1(c), em que a Administração apresenta os fatores de elevação de custos da operação de gestão da Unidade e considera como determinantes para o equilíbrio dos fluxos de caixa futuro, o sucesso na renovação e atualização dos valores de contrato junto à SESPA.

iii) A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo os Hospitais sob gestão comum. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade, caso fossem realizadas com outras partes.

Outros assuntos:

i) Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 14 de março de 2022, sem modificações.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade.

Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2023.

PLANNERS AUDITORES INDEPENDENTES
CRC.SP. Nº. 2SP 14.712/O-2

HEITOR PIOVAM:34785907878

Assinado de forma digital por HEITOR PIOVAM:34785907878
Dados: 2023.03.01 11:24:47 -03'00'

Heitor Piovam
Contador CRC 1SP 331.721/O-6
Auditor Independente - CNAI 6.199

CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO - CIIR
(CNPJ 23.453.830/0017-37)

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
EM REAIS (R$)

	NOTA	2022	2021
ATIVO			
CIRCULANTE		**11.304.284**	**19.521.490**
Caixa e equivalentes de caixa	**3**	7.897.155	14.747.682
Contas a receber	**4**	1.653.627	2.957.255
Estoques	**5**	1.609.924	1.633.011
Adiantamento a funcionário		57.027	36.782
Outros créditos		68.531	104.469
Despesas antecipadas		18.019	42.291
NÃO CIRCULANTE		**10.065.387**	**7.566.181**
Outros créditos		83.107	-
Contas a receber	**4**	2.957.255	-
Partes relacionadas	**8**	1.850.000	1.850.000
Imobilizado próprio	**6**	1.623.504	1.359.586
Imobilizado – gestão pública	**6**	3.505.367	4.181.382
Intangível – gestão pública	**7**	46.154	175.213
TOTAL DO ATIVO		**21.369.671**	**27.087.671**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO - CIIR
(CNPJ 23.453.830/0017-37)

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
EM REAIS (R$)

	NOTA	2022	2021
PASSIVO			
CIRCULANTE		**4.347.793**	**3.947.175**
Fornecedores	**9**	2.212.174	1.978.196
Obrigações trabalhistas	**10**	1.627.628	1.485.076
Obrigações sociais	**11**	262.000	228.630
Obrigações fiscais		112.224	113.716
Partes relacionadas	**8**	133.767	141.557
NÃO CIRCULANTE		**4.279.805**	**5.084.761**
Receitas diferidas	**12**	4.279.805	5.084.761
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**14**	**12.742.073**	**18.055.735**
Patrimônio social		18.046.983	14.787.867
(Déficit) / Superávit acumulado		(5.304.910)	3.267.868
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**21.369.671**	**27.087.671**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO - CIIR
(CNPJ 23.453.830/0017-37)

DEMONSTRAÇÃO DO (DÉFICIT) / SUPERÁVIT
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
EM REAIS (R$)

	NOTA	2022	2021
RECEITAS OPERACIONAIS		**39.687.056**	**39.687.056**
Serviços prestados pacientes SUS		39.687.056	39.687.056
CUSTOS		**(39.122.809)**	**(30.992.560)**
Pessoal e encargos		(11.895.735)	(9.606.059)
Serviços de terceiros		(20.914.230)	(17.879.730)
Materiais e medicamentos		(6.312.844)	(3.506.771)
DESPESAS		**(6.901.037)**	**(5.967.132)**
Pessoal e encargos		(2.973.934)	(2.401.515)
Despesas gerais e administrativas	**15**	(3.820.244)	(3.223.413)
Depreciação/amortização		(876.727)	(818.409)
Impostos, taxas e contribuições		(7.874)	(16.956)
Outras receitas e despesas operacionais		777.742	493.161
FINANCEIRAS LÍQUIDAS		**1.031.880**	**540.504**
Receitas financeiras		1.056.398	562.326
Despesas financeiras		(24.518)	(21.822)
(DÉFICIT) / SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		**(5.304.910)**	**3.267.868**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO - CIIR
(CNPJ 23.453.830/0017-37)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
EM REAIS (R$)

	Patrimônio Social	(Déficit) / Superávit acumulado	Total
Em 31 de dezembro de 2020	**10.523.652**	**4.821.821**	**15.345.473**
Incorporação ao Patrimônio Social	4.821.821	(4.821.821)	**-**
Ajustes patrimoniais (nota 14)	(557.606)	-	**(557.606)**
Superávit do exercício	-	3.267.868	**3.267.868**
Em 31 de dezembro de 2021	**14.787.867**	**3.267.868**	**18.055.735**
Incorporação ao Patrimônio Social	3.267.868	(3.267.868)	-
Ajustes patrimoniais	-	(8.752)	(8.752)
(Déficit) / Superávit do exercício	-	(5.304.910)	(5.304.910)
Em 31 de dezembro de 2022	**18.055.735**	**(5.313.662)**	**12.742.073**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO - CIIR
(CNPJ 23.453.830/0017-37)

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
EM REAIS (R$)

	2022	2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
(Déficit) / Superávit do exercício	(5.304.910)	3.267.868
Ajustes para conciliar o resultado		
Depreciação/amortizações	876.727	818.409
Resultado ajustado	**(4.428.183)**	**4.086.277**
Variações nas contas de ativo e passivo	**(2.078.982)**	**538.378**
Redução / (Aumento) em Ativos		
Outros créditos	(1.721.041)	32.718
Estoques	23.087	(379.519)
Despesas antecipadas	24.272	(27.450)
(Redução) / Aumento em Passivos		
Fornecedores	233.978	610.086
Obrigações trabalhistas	142.552	401.423
Obrigações sociais	33.370	52.269
Obrigações tributárias	(1.492)	32.841
Outras obrigações	-	(7.273)
Obrigações - não circulante	(804.956)	380.889
Ajustes patrimoniais	(8.752)	(557.606)
Caixa líquido proveniente das / (aplicado nas atividades operacionais)	**(6.507.165)**	**4.624.655**
Atividades de investimentos	**(335.572)**	**(1.854.209)**
Aquisição de imobilizado	(335.572)	(1.854.209)
Atividades de financiamentos	**(7.790)**	**(25.333)**
Transações com partes relacionadas	(7.790)	(25.333)
(Redução) / Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**(6.850.527)**	**2.745.113**
Variação em caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)		
Saldo existente no início do período	14.747.682	12.002.569
Saldo existente no final do período	7.897.155	14.747.682
(Redução) / Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**(6.850.527)**	**2.745.113**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

a) Objetivos Sociais

O Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR) está localizado em Belém (PA), e faz parte da rede pública do estado, que contempla o CER IV, CEO II e a oficina ortopédica.

O complexo presta serviços de assistência médica, odontológica, reabilitação, capacitação, oficinas para produção de próteses, serviços de apoio e diagnósticos. Todo atendimento é voltado ao SUS, assegurando assistência universal e gratuita.

b) Contrato de Gestão

O contrato de gestão do Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR) foi firmado em 22 de novembro de 2017, porém as atividades foram iniciadas em 08 de março de 2018 e o atendimento ao público em 18 de junho de 2018. O Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH (CNPJ 23.453.830/0001-70), realiza a gestão por meio de contrato nº 002/SESPA/2017, vigente até 20 de maio de 2023, conforme 8º aditivo contratual.

O INDSH é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica.
É reconhecida como Entidade de utilidade pública por:

Âmbito	Legislação	Publicação
Federal	Decreto Federal nº 50.517/61	DOU de 23/12/1970
Estadual	Lei Estadual n° 5.341/1969	DOE de 19/11/1969
Municipal	Lei Municipal nº 416	DOM de 16/08/1967

Em 20 de outubro de 2022, a obteve renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde - CEBAS, com validade pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023, pela portaria nº 764 emitida pelo Ministério da Saúde.

O Instituto encontra-se adimplente com as orientações e exigências da Lei Complementar Nº 187 /2021.

c) Déficit do exercício de 2022

Em 2022 o CIIR arcou com maior volume de serviços em especialidades, assim como, com o repasse de atualização de seus fornecedores sobre os produtos e serviços de consumo geral. Desta forma, os recursos provenientes do contrato de gestão não foram suficientes para manter o fluxo financeiro da operação no exercício, impactando na apresentação de déficit na ordem de R$ 5.304.910 no exercício.
A Administração busca constante adequação dos custos de execução da operação do CIIR em conjunto com o atendimento às exigência técnicas e contratuais com o Ente Público e possui a meta de reequilibrar os fluxos de caixa em discussão de renovação/atualização dos valores contratados com o Ente Público.

2. APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1. Declaração de conformidade

Com exceção aos ativos imobilizados e intangíveis que serão devolvidos ao poder concedente ao final do contrato de gestão e que não foram submetidos à avaliação de vida útil, as demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis oriundas da legislação societária brasileira aplicável às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, bem como a lei complementar 187/2021 e as demais alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09.

As demonstrações contábeis foram aprovadas, pela Administração, em 27 de fevereiro de 2023.

2.2. Base de mensuração e apresentação

As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir.

2.3. Moeda funcional e de apresentação

Estas demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Entidade.

2.4. Principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalente de caixa: São representadas por disponibilidades, depósitos bancários, fundos em contas bancárias de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediata.

As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido de rendimentos auferidos até a data dos balanços que não supera o valor de mercado, com alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e são resgatáveis em até 90 dias sem perda do valor.

b) Estoques: São demonstrados ao custo médio de aquisição, inferiores aos valores de realização. Os estoques obsoletos ou “vencidos” são baixados ou substituídos, quando identificados.

c) Ativo imobilizado: Os imobilizados de gestão pública, são demonstrados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Em se tratando de bens de gestão pública, é contabilizada em contrapartida na receita diferida para amortizar o valor do custo do ativo.
A Administração não realiza a avaliação da vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis, uma vez que considera as cláusulas de devolução dos ativos administrados ao Ente Público como determinantes para a aplicação de taxas lineares que se aproximam da vida útil econômica esperada.

d) Ativo intangível: Os intangíveis tanto da gestão pública quanto própria, reflete os custos com direitos de uso de software.

e) Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis: A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

f) Julgamentos e estimativas: A preparação das demonstrações contábeis da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros.

Provisões para riscos judiciais: A Entidade reconhece, quando identificada, a provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações nas circunstâncias.

Ajuste para perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa: É constituída, quando aplicável, em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber. Para determinar a suficiência do ajuste sobre as contas a receber, são avaliados o montante e as características de cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada perda estimada nas demonstrações contábeis em montante suficiente para cobrir a perda provável.

g) Apuração do Superávit/Déficit: O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, exceto quanto às receitas de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas.

h) Reconhecimento de receitas: As receitas com contrato de gestão são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com os requisitos da aplicação do CPC 47. Não foram identificadas mudanças significativas de práticas contábeis de reconhecimento de receitas com contratos de gestão pública.

i) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes: Os valores do ativo circulante e realizável a longo prazo são demonstrados pelo seu valor de realização e atualizados até a data do balanço, quando aplicável. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses.

j) Ajuste ao valor presente de ativos e passivos: Nas demonstrações contábeis de 2022 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas, sendo que o efeito deste procedimento é avaliado periodicamente pela entidade.

l) Patrimônio líquido: Composto pelo superávit/déficit obtido ao longo do período de existência da entidade, que não tem Capital Social, devido a sua natureza jurídica de entidade sem finalidade de lucro, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil.

m) Demonstrações dos fluxos de caixa: As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2022	2021
Caixa	1.000	1.000
Banco conta movimento	1.509.139	1.882.071
Aplicações em CDB	6.387.016	12.864.611
	7.897.155	**14.747.682**

As aplicações em Certificados de Depósito Bancário foram feitas em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário-CDI e não possuem vencimento predeterminado, podendo ser resgatadas a qualquer momento pela Entidade, garantindo liquidez imediata. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço.

A Administração entende que o montante de Caixa e equivalentes de Caixa é suficiente para o cumprimento de obrigações de curto prazo.

4. CONTAS RECEBER

Referem-se a contas a receber de contrato de gestão com Secretaria de Saúde do Estado do Pará, vigente até 20/05/2023.

Circulante	**2022**	**2021**
Contrato 002/2017 – SESPA	1.653.627	2.957.255
	1.653.627	**2.957.255**
Não circulante		
Contrato 002/2017 – SESPA	2.957.255	-
	2.957.255	**-**

O saldo de contas a receber não circulante refere-se a valores em discussão para recebimento junto à Secretaria de Saúde do Estado do Pará. O saldo é considerado recebível pela Administração, portanto não são consideradas provisões para perdas.

5. ESTOQUES

	2022	2021
Drogas e Medicamentos	167.315	114.007
Dietas Enterais e Parenterais	513	513
Fios Cirúrgicos	-	-
Filmes e Químicos	209.794	208.825
Materiais de uso do paciente	460.889	527.069
Produtos de Limpeza	29.987	87.040
Materiais de Laboratório	61	430
Demais materiais	741.365	270.343
	1.609.924	**1.633.011**

Não há itens considerados obsoletos, ou de baixa rotatividade que justifique constituição de provisão para perdas.

6. IMOBILIZADO

Imobilizações próprias

	Aparelhos Medicina e Cirurgia	Maquinas e Equip.	Móveis e Utens.	Móveis e Utens. Hospitalares	Eqptos Pedag.	Construção em andamento	Total
	10%	10%	10%	10%	10%	0%	
Saldo inicial	**-**	-	-	-	-	-	**-**
Aquisição	**-**	547.358	41.222	-	7.885	793.710	**1.390.175**
Depreciação	**-**	(29.191)	(873)	-	(525)	-	**(30.589)**
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**-**	**518.167**	**40.349**	**-**	**7.360**	**793.710**	**1.359.586**
Saldo inicial	**-**	**518.167**	**40.349**	**-**	**7.360**	**793.710**	**1.359.586**
Aquisição	10.500	168.645	26.515	8.500	-	121.364	**335.524**
Depreciação	(1.050)	(63.733)	(5.822)	(212)	(789)	-	(71.606)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**9.450**	**623.079**	**61.042**	**8.288**	**6.571**	**915.074**	**1.623.504**

Contrato de Gestão

	Ap.Med e cirurgia	Benf.	Eqptos. de informática	Inst.	Maqs. e eqptos	Mov. e Utensílios	Mov.	Veículos	Eqptos Pedag.	Total
	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	20%	10%	
Saldo inicial	**160.727**	**1.091**	**39.874**	**26.551**	**2.574.355**	**1.154.315**	**184.897**	**158.864**	**75.435**	**4.376.109**
Aquisição	-	-	-	-	352.476	94.019	14.794	-	5.047	**466.336**
Baixa	-	-	-	-	-	(2.302)	-	-	-	**(2.302)**
Depreciação	(19.341)	(121)	(12.358)	(3.326)	(358.030)	(159.472)	(22.574)	(72.966)	(10.573)	**(658.761)**
Em 31 de dezembro de 2021	**141.386**	**970**	**27.516**	**23.225**	**2.568.801**	**1.086.560**	**177.117**	**85.898**	**69.909**	**4.181.382**
Saldo inicial	141.386	970	27.516	23.225	2.568.801	1.086.560	177.117	85.898	69.909	**4.181.382**
Aquisição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Depreciação	(19.341)	(121)	(12.358)	(3.326)	(370.266)	(163.375)	(23.437)	(72.966)	(10.825)	**(676.015)**
Em 31 de dezembro de 2022	**122.045**	**849**	**15.158**	**19.899**	**2.198.535**	**923.185**	**153.680**	**12.932**	**59.084**	**3.505.367**

7. INTANGÍVEL

Contrato de Gestão

	Direito de uso 20%	Software 20%	Total
Saldo inicial	**64.488**	**239.783**	**304.271**
Aquisição	-	-	**-**
Amortização	(13.287)	(115.771)	**(129.058)**
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**51.201**	**124.012**	**175.213**
Saldo inicial	**51.201**	**124.012**	**175.213**
Aquisição	-	-	-
Amortização	(13.287)	(115.772)	(129.059)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**37.914**	**8.240**	**46.154**

8. PARTES RELACIONADAS

Em 2022 e 2021, o montante a receber de R$ 1.850.000,00, refere-se a contas a receber com hospital relacionado sob a mesma gestão.

O saldo a pagar de R$ 133.767 (R$ 141.557 em 2021) refere-se a serviços laboratoriais prestados por hospitais relacionados sob a mesma gestão, bem como serviços da gestão.

9. FORNECEDORES

	2022	2021
Materiais e medicamentos	354.377	213.380
Serviços	1.162.936	1.019.416
Serviços médicos	575.622	536.426
Diversos	119.239	208.974
	2.212.174	**1.978.196**

10. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2022	2021
Ordenados e salários a pagar	650.227	611.030
Provisão de férias	905.172	809.538
Provisão FGTS s/férias	72.229	64.508
	1.627.628	**1.485.076**

11. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	2022	2021
INSS a recolher	61.607	59.624
FGTS a recolher	99.003	91.450
IRRF s/ folha a recolher	101.390	77.556
	262.000	**228.630**

12. RECEITAS DIFERIDAS

O saldo demonstrado no grupo de receita diferida em 31/12/2022, refere-se à entrada recurso para imobilizado com o contrato de gestão no hospital, contabilizando a depreciação mensal dos bens na conta receita diferida no passivo conforme abaixo:

	2022	2021
Imobilizado – contrato de gestão	6.333.997	6.333.997
Intangível – contrato de gestão	645.293	645.293
Total investido em ativo	**6.979.291**	**6.979.291**
Depreciação/amortização acumulada	(3.427.769)	(2.622.695)
Total imobilizado/intangível líquido	3.551.521	4.356.575
(+) Complemento recurso para investimento	118	-
(+) Saldo para investimento	728.186	728.186
Receita diferida	**4.279.805**	**5.084.761**

13. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA E DEPÓSITOS JUDICIAIS

A Entidade é parte em ações judiciais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões Trabalhistas.

Os processos classificados como de probabilidade de perda possível, pela Administração, amparada por seus assessores jurídicos, não estão reconhecidos contabilmente e montam os seguintes valores:

	Possível	
	2022	2021
Trabalhista	219.269	42.000
	219.269	**42.000**

A Entidade possuía R$ 39.249 em depósitos judiciais para fazer face aos processos em curso, sendo considerado pela Administração como suficientes para eventuais desembolsos.

14. PATRIMONIO SOCIAL

O Patrimônio Social é acrescido de excedentes de receitas sobre despesas (superávit), ou deduzidos por insuficiências (déficit), dos resultados obtidos nas atividades de gestão.

15. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2022	2021
Serviços de gestão	(1.905.997)	(1.947.586)
Energia elétrica	(810.791)	(689.689)
Aluguel de máquinas	(311.003)	(56.196)
Manutenção e conservação	(3.794)	(1.875)
Viagens e hospedagens	(198.610)	(48.607)
Outros	(590.049)	(479.460)
	(3.820.244)	**(3.223.413)**

16. RENÚNCIA FISCAL

A Entidade aplica integralmente no país os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional – CTN.

Atendendo ao disposto no item 27 – (C) do ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros,3 em que a renúncia fiscal relacionada com a atividade dever ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse, está sendo apresentado o quadro de impostos incidentes sobre as operações.

O valor da isenção do recolhimento da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados e contabilizado, como se devido fosse.

	2022	2021
Cota patronal	1.380.961	1.904.232
Terceiros	681.747	552.227
RAT/SAT	494.633	190.423
Total INSS	**2.557.341**	**2.646.882**
COFINS	1.190.612	1.190.612
Total Renúncia Fiscal	**3.747.953**	**3.837.494**

17. COBERTURA DE SEGUROS

Em 2022 a cobertura de seguros foi determinada e contratada em base técnica que a Administração estima suficiente para cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros com bens e direitos.

18. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Entidade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis.

A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. Opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, recebimento de entes públicos e contas a pagar a fornecedores. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

	2022	2021
Aplicações financeiras	6.387.016	12.864.611
Contas a receber	4.610.882	2.957.255
Total ativos financeiros	**10.997.898**	**15.821.866**
Fornecedores	2.212.174	1.978.196
Total passivos financeiros	**2.212.174**	**1.978.196**

19. GESTÃO DE RISCO

A Entidade possui exposição aos seguintes riscos advindos de instrumentos financeiros.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do contrato de gestão.

A Administração entende que o risco de crédito é monitorado de maneira adequada e frequente, uma vez que ao que minimiza as possibilidades de ocorrências de descumprimento.

Risco de liquidez

As principais fontes de liquidez da Entidade derivam do saldo de caixa e aplicações financeiras, do fluxo de caixa gerado por suas operações de recebimento de repasses. A Administração da Entidade entende que tais fontes são adequadas para atender seus usos de fundos, o que inclui, mas não se limita a capital de giro, pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações quando do seu vencimento, em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de imagem à Entidade.

20. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de emissão destas demonstrações contábeis, o Contrato de gestão 002/SESPA/2017 estava vigente, não sendo realizadas provisões adicionais ou contingenciais nessas demonstrações contábeis, com perspectiva da Administração de que seja renovada para nova Gestão do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, após seu encerramento em 20 de maio de 2023.

Belém - PA, 27 de fevereiro de 2023.

Rejane Xavier Soares Gomes
CPF: 892.612.831-87
Diretora Executiva

Maiara Cardoso da Silva Cravo
Contadora
CRC PA – 019966/O

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -INDSH
CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO – CIIR (CNPJ 23.453.830/0017-37)
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Em reais)

BALANÇOS PATRIMONIAIS

	Notas	2023	2022
ATIVO			
Circulante			
Caixa e equival. de caixa	4	10.556.041	7.897.155
Contas a receber	5	-	1.653.627
Estoques	6	1.856.929	1.609.924
Outros créditos		292.307	169.417
Despesas antecipadas		21.416	18.019
Depósito judicial	14	64.478	39.249
Contratos de gestão	3m	16.371.562	-
Total do Ativo Circulante		**29.162.733**	**11.387.391**
Não Circulante			
Contas a receber	5	-	2.957.255
Partes relacionadas	12	-	1.850.000
Imobilizado – Próprio	7a	1.575.685	1.623.504
Imob. - Contr. de Gestão	7b	3.049.838	3.505.367
Intang. - Contr. de Gestão	7c	-	46.154
Total do Ativo não Circulante		**4.625.523**	**9.982.280**
Total do Ativo		**33.788.256**	**21.369.671**
PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL			
Circulante			
Fornecedores	8	2.715.049	2.212.174
Obrigações trabalhistas	9	1.554.990	1.627.628
Obrigaçõessociais	10	258.638	262.000
Obrigações fiscais		155.714	112.224
Outras contas a pagar	11	80.718	-
Partes relacionadas	12	102.315	133.767
Contratos de gestão	3m	16.371.562	-
Total do Passivo Circul.		**21.238.986**	**4.347.793**
Não Circulante			
Receitas diferidas	13	3.982.251	4.279.805
Total do Passivo não Circul.		**3.982.251**	**4.279.805**
Patrimônio Social			
Patrimônio social	3k	10.892.073	18.046.983
Déficit acumulado		(2.325.054)	(5.304.910)
Total do Patrimônio Social		**8.567.019**	**12.742.073**
Total do Passivo e Patrimônio Social		**33.788.256**	**21.369.671**

DEMONSTRAÇÕES DO DÉFICIT

	Notas	2023	2022
Receitas Operacionais			
Serviços prest. pacientes SUS		42.201.091	39.687.056
Receita Líquida		**42.201.091**	**39.687.056**
Custos			
Serviços de terceiros		(22.812.117)	(20.914.230)
Pessoal e encargos		(10.596.025)	(11.895.735)
Materiais e medicamentos		(4.739.198)	(6.312.844)
Resultado operacional		**4.053.751**	**564.247**
Despesas			
Pessoal e encargos		(2.649.006)	(2.973.934)
Impostos, taxas e contribuições		(12.097)	(7.874)
Depreciação/amortização		(745.886)	(876.727)
Despesas gerais e administ.	15	(4.074.208)	(3.820.244)
Déficit antes do Result. Fin.		**(3.427.446)**	**(7.114.532)**
Financeira Líquidas			
Despesas financeiras		(24.415)	(24.518)
Receitas financeiras		426.733	1.056.398
Déficit antes de Outras Despesas e Rec.		**(3.025.128)**	**(6.082.652)**
Outras Despesas e Receitas			
Doações e subvenções		-	-
Outras receitas e despesas		700.074	777.742
Déficit do Exercício		**(2.325.054)**	**(5.304.910)**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social

	Patrimônio Social	Super./ (Déf.) Acum.	Total
Saldos 31/12/21	**14.787.867**	**3.267.868**	**18.055.735**
Incorporação ao Patrimônio Social	3.267.868	(3.267.868)	-
Ajustes Patrimoniais	(8.752)	-	(8.752)
Déficit do Exercício	-	(5.304.910)	(5.304.910)
Saldos 31/12/22	**18.046.983**	**(5.304.910)**	**12.742.073**
Incorporação ao Patrimônio Social	(5.304.910)	5.304.910	-
Transf. (Nota 3k)	(1.850.000)	-	(1.850.000)
Déficitdo exercício	-	(2.325.054)	(2.325.054)
Saldos 31/12/23	**10.892.073**	**(2.325.054)**	**8.567.019**

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXAS

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Déficit do Exercício	**(2.325.054)**	**(5.304.910)**
Aj. para reconciliar o superávit (déficit) do exercício com o caixa		
Depreciação/Amortização	745.885	876.727
Déficit do exerc. Ajustado	**(1.579.169)**	**(4.428.183)**
(Aumento) / Redução do Ativo		
Contas a Receber	4.610.882	(1.653.627)
Estoques	(247.005)	23.087
Outros Créditos	(122.890)	(28.165)
Despesas Antecipadas	(3.397)	24.272
Depósito Judicial	(25.229)	(39.249)
Aum./ (Redução) do Passivo		
Fornecedores	502.875	233.978
Obrigações Trabalhistas	(72.638)	142.552
Obrigações Sociais	(3.362)	33.370
Obrigações Fiscais	43.490	(1.492)
Outras Contas a Pagar	80.718	-
Receitas Diferidas	(297.554)	(804.956)
Ajustes Patrimoniais	-	(8.752)
Fluxo de cx gerado (consum.) pela atividade operacional	**2.886.721**	**(6.507.165)**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquis. de Ativo Imob. e Intang.	(196.383)	(338.810)
Baixas de Ativo Imob. e Intangível	-	3.238
Fluxo de caixa consumido pela atividade de investimento	**(196.383)**	**(335.572)**
ATIVIDADES DE FINANC.		
Partes Relacionadas	(31.453)	(7.790)
Fluxo de caixa consumido pela atividade de financiamento	**(31.453)**	**(7.790)**
Aumento/(redução) em caixa e equivalentes de caixa	**2.658.885**	**(6.850.527)**
Movimentação de caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	7.897.155	14.747.682
No fim do exercício	10.556.041	7.897.155
Aumento / (redução) em caixa e equivalentes de caixa	**2.658.885**	**(6.850.527)**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL a. Objetivos Sociais O Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR) está localizado em Belém (PA), e faz parte da rede pública do estado, que contempla o CER IV, CEO II e a oficina ortopédica. O complexo presta serviços de assistência médica, odontológica, reabilitação, capacitação, oficinas para produção de próteses, serviços de apoio e diagnósticos. Todo atendimento é voltado ao SUS, assegurando assistência universal e gratuita. **b. Contrato de Gestão** O contrato de gestão do Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR) foi firmado em 22 de novembro de 2017, porém as atividades foram iniciadas em 08 de março de 2018 e o atendimento ao público em 18 de junho de 2018. O Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH (CNPJ 23.453.830/0001-70), realiza a gestão por meio de contrato nº 002/SESPA/2017, vigente até 14 de maio de 2024. O INDSH é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica. É reconhecida como Entidade de utilidade pública por:

Âmbito	Legislação	Publicação
Federal	Decr. Federal nº 50.517/61	DOU de 23/12/1970
Estadual	Lei Estadual nº 5.341/1969	DOE de 19/11/1969
Municipal	Lei Municipal nº 416	DOM de16/08/1967

A Entidade é portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde - CEBAS, cuja renovação para o triênio de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 foi protocolada em 22/11/2023, junto ao Ministério da Saúde o qual se encontra pendente de julgamento. Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do artigo 37, da Lei Complementar nº 187/2021, ao estabelecer que "§ 2o: A certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado". O Instituto encontra-se adimplente com as orientações e exigências da Lei Complementar Nº 187 /2021. **c. Déficit do Exercício de 2023** Em 2023 o CIIR arcou com maior volume de serviços em especialidades, assim como, com o repasse de atualização de seus fornecedores sobre os produtos e serviços de consumo geral. Desta forma, os recursos provenientes do contrato de gestão não foram suficientes para manter o fluxo financeiro da operação no exercício, impactando na apresentação de déficit na ordem de R$ 2.325.054 no exercício. A Administração busca constante adequação dos custos de execução da operação do CIIR em conjunto com o atendimento às exigências técnicas e contratuais com o Ente Público e possui a meta de reequilibrar os fluxos de caixa em discussão de renovação/atualização dos valores contratados com o Ente Público para o próximo exercício.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS a. Declaração de Conformidade Com exceção aos ativos imobilizados e intangíveis que serão devolvidos ao poder concedente ao final do contrato de gestão e que não foram submetidos à avaliação de vida útil, as demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis oriundas da legislação societária brasileira aplicável às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, bem como a lei complementar 187/2021 e as demais alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09. **b. Aprovação das Demonstrações Financeiras** As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas pela Administração na reunião em 11 de março de 2024. **c. Base de Mensuração** As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir. **d. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação** As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. Todas as informações financeiras estão sendo apresentadas em Real, arredondadas em relação aos centavos, exceto quando indicado de outra forma. **3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS** A Entidade aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras. **a. Caixa e Equivalentes de Caixa** São representadas por disponibilidades, depósitos bancários, fundos em contas bancárias de livre movimentação e liquidez imediata. As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido de rendimentos auferidos até a data dos balanços que não supera o valor de mercado, com alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e são resgatáveis em até 90 dias sem perda do valor **b. Estoques** São demonstrados ao custo médio das compras, inferiores aos valores de realização. Os estoques obsoletos ou "vencidos" são baixados ou substituídos, quando identificados. **c. Imobilizado i. Reconhecimento e Mensuração** Os imobilizados tanto próprios como os de gestão pública, são demonstrados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Quando se refere à depreciação sobre imobilizado próprio, é reconhecida em contrapartida de conta própria de resultado. Em se tratando de bens de gestão pública, é contabilizada em contrapartida na receita diferida para amortizar o valor do custo do ativo. A Administração não realiza a avaliação da vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis, uma vez que considera as cláusulas de devolução dos ativos administrados ao Ente Público, como determinantes para a aplicação de taxas lineares que se aproximam da vida útil econômica esperada. **ii. Custos Subsequentes** Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Entidade. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos. **iii. Depreciação** A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. As vidas úteis estimadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

Taxa Anual de Depreciação - %	
Aparelhos Med. e Cir.	10%
Benfeitorias	10%
Instalações	10%
Eq. Pedagógicos	10%
Máquina e Equipamentos	10%
Móveis e Utensílios	10%
Móveis e Utensílios Hosp.	10%
Veículos	20%
Eq. Informática	20%

O método de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. **d. Intangível** Os intangíveis tanto da gestão pública quanto própria, reflete os custos com direitos de uso de software.

Taxa Anual de Amortização - %	
Direito de uso	20%
Software	20%

e. Redução ao Valor Recuperável de Ativos Tangíveis e Intangíveis A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. **f. Julgamentos e Estimativas** A preparação das demonstrações contábeis da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros. **i. Provisões para Riscos Judiciais** A Entidade reconhece, quando identificada, a provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações nas circunstâncias. **ii. Ajuste para Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa** É constituída, quando aplicável, em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber. Para determinar a suficiência do ajuste sobre as contas a receber, são avaliados o montante e as características de cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada perda estimada nas demonstrações contábeis em montante suficiente para cobrir a perda provável. **g. Apuração do Superávit/ Déficit** O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, exceto quanto às receitas de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas. **h. Reconhecimento de Receitas** As receitas com contrato de gestão são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com os requisitos da aplicação do CPC 47. Não foram identificadas mudanças significativas de práticas contábeis de reconhecimento de receitas com contratos de gestão pública. **i. Outros Ativos e Passivos Circulantes e não Circulantes** Os valores do ativo circulante e realizável a longo prazo são demonstrados pelo seu valor de realização e atualizados até a data do balanço, quando aplicável. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses.

>>> continua >>>

>>> continuação >>>

j. Ajuste ao Valor Presente de Ativos e Passivos Nas demonstrações contábeis de 2023 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas, sendo que o efeito deste procedimento é avaliado periodicamente pela entidade. **k. Patrimônio Líquido** Composto pelo superávit/déficit obtido ao longo do período de existência da entidade, que não tem Capital Social, devido a sua natureza jurídica de entidade sem finalidade de lucro, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil. Em 31 de dezembro de 2023, o patrimônio social é de R$ 10.892.073 (em 31 de dezembro de 2022 - R$ 18.046.983). Foi realizada a incorporação no valor de R$ 650.000,00 e R$ 1.200.000,00, em decorrência de não haver necessidade de recebimento dos recursos do Hospital Geral de Tailândiae Hospital Regional de Marajó respectivamente, conforme a anuência da SESPA. **l. Demonstrações dos Fluxos de Caixa** As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa. **m. Contratos de Gestão** Em 2023, a Administração do CIIR concluiu os estudos sobre a adoção dos conceitos de contabilização dos contratos de gestão baseados na NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1), e optou por reconhecer o saldo do contrato de gestão junto ao Ente Público, registrando em ativo circulante os valores futuros a receber dos serviços previstos em contrato, em contrapartida ao passivo circulante relativa a obrigação de execução do contrato pactuado. Considerando custo e benefício das divulgações, em conformidade com o CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, a Administração optou em não reapresentar o exercício de 2022, apresentados para fins de comparação nestas demonstrações financeiras, com a referida política contábil. Para fins de evidenciação, a seguir, a Administração apresenta os efeitos da aplicação da política, caso fossem reconhecidas ao exercício de 2022.

ATIVO	31/12/2022 reapresentado	31/12/2022
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	7.897.155	7.897.155
Contas a receber	1.653.627	1.653.627
Estoques	1.609.924	1.609.924
Outros créditos	169.417	169.417
Despesas antecipadas	18.019	18.019
Depósito judicial	39.249	39.249
Contratos de gestão	13.229.099	-
Total do Ativo Circulante	**24.616.490**	**11.387.391**
Não Circulante		
Contas a receber	2.957.255	2.957.255
Partes relacionadas	1.850.000	1.850.000
Imobilizado – Próprio	1.623.504	1.623.504
Imobilizado - Contrato de Gestão	3.505.367	3.505.367
Intangível - Contrato de Gestão	46.154	46.154
Total do Ativo não Circulante	**9.982.280**	**9.982.280**
Total do Ativo	**34.598.770**	**21.369.671**

PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL	31/12/2022 reapresentado	31/12/2022
Circulante		
Fornecedores	2.212.174	2.212.174
Obrigações trabalhistas	1.627.628	1.627.628
Obrigações sociais	262.000	262.000
Obrigações fiscais	112.224	112.224
Outras contas a pagar	-	-
Partes relacionadas	133.767	133.767
Contratos de gestão	13.229.099	-
Total do Passivo Circulante	**17.576.892**	**4.347.793**
Não Circulante		
Receitas diferidas	4.279.805	4.279.805
Total do Passivo não Circulante	**4.279.805**	**4.279.805**
Patrimônio Social		
Patrimônio social	18.046.983	18.046.983
Déficit do exercício	(5.304.910)	(5.304.910)
Total do Patrimônio Social	**12.742.073**	**12.742.073**
Total do Passivo e Patrimônio Social	**34.598.770**	**21.369.671**

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2023	2022
Caixa em espécie	1.000	1.000
Banco conta movimento	4.225.981	1.509.139
Aplic. fin. de liquidez imediata	6.329.060	6.387.016
Total	**10.556.041**	**7.897.155**

As aplicações em Certificados de Depósito Bancário foram feitas em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário-CDI e não possuem vencimento predeterminado, podendo ser resgatadas a qualquer momento pela Entidade, garantindo liquidez imediata. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço. A Administração entende que o montante de Caixa e equivalentes de Caixa é suficiente para o cumprimento de obrigações de curto prazo.

5. CONTAS A RECEBER

	2023	2022
Contrato 002/2017 – SESPA	-	1.653.627
Total Circulante	**-**	**1.653.627**
Contrato 002/2017 – SESPA	-	2.957.255
Total Não Circulante	**-**	**2.957.255**

Aging List	2023	2022
De 06 a 15 dias	-	1.653.627
De 16 a 30 dias	-	-
De 31 a 60 dias	-	-
De 61 a 90 dias	-	-
De 91 a 180 dias	-	-
De 181 a 360 dias	-	-
+ de 360 dias	-	2.957.255
Total	**-**	**4.610.882**

O valor de R$ 2.957.255, reclassificado para contas a receber de longo prazo em 2022, foi recebido em 09/10/2023 junto à SESPA. Os valores referentes ao mês de dezembro/2023 foram recebidos dentro do mês.

6. ESTOQUES

	2023	2022
Drogas e medicamentos	110.376	167.315
Materiais de uso do paciente	406.192	460.889
Filmes e químicos	185.074	209.794
Limpeza e higienização	18.542	29.987
Dietas enterais e parenterais	-	513
Materiais de laboratório	45	61
Demais materiais	1.136.700	741.365
Total	**1.856.929**	**1609.924**

Não há itens considerados obsoletos, ou de baixa rotatividade que justifique constituição de provisão para perdas.

7. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL: a. Imobilizado - Próprio

	Aparelhos Med. e Cir.	Máquina e Equip.	Móveis e Utensílios	Móveis e Uten. Hosp.	Eq. Pedagóg.	Obras em Andamento	Total
Em 31 de dezembro de 2022							
Saldo inicial	-	518.168	40.349	-	7.359	793.710	1.359.586
Aquisições	10.500	171.930	26.515	8.500	-	121.364	338.809
Transferências	-	(3.285)	-	-	-	-	(3.285)
Depreciação	(1.050)	(63.733)	(5.822)	(212)	(789)	-	(71.606)
Saldo contábil líquido	**9.450**	**623.080**	**61.042**	**8.288**	**6.570**	**915.074**	**1.623.504**
Em 31 de dezembro de 2023							
Saldo inicial	9.450	623.080	61.042	8.288	6.570	915.074	1.623.504
Aquisições	-	16.080	18.180	-	-	-	34.260
Depreciação	(1.050)	(72.163)	(7.228)	(850)	(788)	-	(82.079)
Saldo contábil líquido	**8.400**	**566.997**	**71.994**	**7.438**	**5.782**	**915.074**	**1.575.685**

b. Imobilizado - Contrato de Gestão

	Aparelhos Med. e Cir.	Benfeitorias	Eq. Inform.	Instalações	Máq. e Equip.	Móveis e Utensílios	Móveis e Uten. Hosp.	Veículos	Eq. Pedag.	Total
Em 31/12/2022										
Saldo inicial	141.387	969	27.516	23.225	2.568.802	1.086.561	177.117	85.897	69.908	4.181.382
Transferências	-	-	-	-	3.285	-	-	-	-	3.285
Baixas	-	-	-	-	(3.238)	-	-	-	-	(3.238)
Depreciação	(19.341)	(121)	(12.358)	(3.326)	(370.313)	(163.375)	(23.437)	(72.966)	(10.825)	(676.062)
Saldo cont. líq.	**122.046**	**848**	**15.158**	**19.899**	**2.198.536**	**923.186**	**153.680**	**12.931**	**59.083**	**3.505.367**
Em 31/12/2023										
Saldo inicial	122.046	848	15.158	19.899	2.198.536	923.186	153.680	12.931	59.083	3.505.367
Aquisições	-	-	-	-	147.008	14.617	498	-	-	162.123
Depreciação	(19.340)	(121)	(12.358)	(3.326)	(371.709)	(163.596)	(23.446)	(12.931)	(10.825)	(617.652)
Saldo cont. líq.	**102.706**	**727**	**2.800**	**16.573**	**1.973.835**	**774.207**	**130.732**	**-**	**48.258**	**3.049.838**

c. Intangível - Contrato de Gestão

	Direito de Uso	Software	Total
Em 31 de dez.de 2022			
Saldo inicial	23.061	152.152	175.213
Amortização	(13.287)	(115.772)	(129.059)
Saldo contábil líquido	**9.774**	**36.380**	**46.154**
Em 31 de dez.de 2023			
Saldo inicial	9.774	36.380	46.154
Amortização	(9.774)	(36.380)	(46.154)
Saldo contábil líquido	**-**	**-**	**-**

8. FORNECEDORES

	2023	2022
Materiais e medicamentos	264.961	354.377
Serviços	1.445.061	1.162.936
Serviços médicos	690.483	575.622
Diversos	314.544	119.239
Total	**2.715.049**	**2.212.174**

9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2023	2022
Ordenados e salários a pagar	634.767	650.227
Provisão férias	852.280	905.172
Provisões FGTS s/férias	67.943	72.229
Total	**1.554.990**	**1.627.628**

10. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	2023	2022
INSS a recolher	62.280	61.607
FGTS a recolher	92.781	99.003
IRRF s/ folha a recolher	103.577	101.390
Contr. sindical	-	-
Total	**258.638**	**262.000**

11. OUTRAS CONTAS A PAGAR

	2023	2022
Empréstimo consignado à funcionários	17.200	-
Verba piso salarial da enfermagem (i)	63.518	-
Total	**80.718**	**-**

(i) No ano de 2023, a unidade recebeu recursos destinados ao pagamento do piso salarial da enfermagem por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido na Lei 14.434/22, aprovada em 4 de agosto de 2022, que promoveu alterações na Lei Federal nº 7.498/86. No decorrer desse período, constatou-se a existência de excedentes desses recursos. Diante disso, a unidade tomará as providências necessárias para realizar a devolução dessas sobras, seguindo os trâmites estabelecidos nas normativas legais e contratuais.

12. PARTES RELACIONADAS

	2023	2022
Ativo		
HOSPITAL GERAL DE TAILANDIA (Nota 3k)	-	650.000
HOSPITAL REGIONAL DO MARAJO (Nota 3k)	-	1.200.000
Total	**-**	**1.850.000**
Passivo		
SEDE ADMINISTRATIVA	102.315	133.767
Total	**102.315**	**133.767**

O saldo a pagar em 2023 no passivo circulante de R$ 102.315 (R$ 133.767 em 2022), corresponde aos serviços da gestão da Sede Administrativa, previsto em contrato de gestão.

13. RECEITAS DIFERIDAS O saldo demonstrado no grupo de receita diferida em 31/12/2023, refere-se à entrada recurso para imobilizado com o contrato de gestão no CIIR, contabilizando a depreciação mensal dos bens na conta receita diferida no passivo conforme abaixo:

	2023	2022
Imobilizado – contrato de gestão	6.496.121	6.333.997
Intangível – contrato de gestão	645.293	645.293
Total investido em ativo	**7.141.414**	**6.979.290**
Depreciação/amortiz.acumulada	(4.091.576)	(3.427.769)
Total imob./intangível líquido	**3.049.838**	**3.551.521**
Saldo para investimento	932.413	728.284
Recursos a receber de investimentos	-	-
Total	**3.982.251**	**4.279.805**

14. PROVISÃO PARA CONTIGÊNCIAS E DEPÓSITO JUDICIAL A Entidade é parte em ações judiciais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões trabalhistas. A Administração julga não ser necessário a provisão para demandas judiciais. Os processos classificados como de probabilidade de perda possível, pela Administração, amparada por seus assessores jurídicos, não estão reconhecidos contabilmente e montam os seguintes valores:

Possível	2023	2022
Trabalhista	491.020	219.269
Total	**491.020**	**219.269**

A Entidade manteve o montante de R$ 64.478 em depósitos judiciais e/ou recursais para possibilitar o andamento dos processos e eventuais coberturas dos valores discutidos.

15. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2023	2022
Serviços de gestão	(1.639.789)	(1.905.997)
Energia elétrica	(959.825)	(810.791)
Aluguel de máquinas	(725.796)	(311.003)
Manutenção e conservação	-	(3.794)
Viagens e hospedagem	(224.143)	(198.610)
Outros	(524.655)	(590.049)
Total	**(4.074.208)**	**(3.820.244)**

16. RENÚNCIA FISCAL A Entidade aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional – CTN. Atendendo ao disposto no item 27 – (C) do ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, em que a renúncia fiscal relacionada com a atividade dever ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse, está sendo apresentado o quadro de impostos incidentes sobre as operações. O valor da isenção do recolhimento da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados, como se devidos fossem.

	2023	2022
Cota patronal/ Terceiros e RAT/SAT	2.118.396	2.557.341
INSS	**2.118.396**	**2.557.341**
COFINS	1.266.033	1.190.612
COFINS	1.266.033	1.190.612
Total	**3.384.429**	**3.747.953**

17. COBERTURA DE SEGUROS Em 2023, a cobertura de seguros foi determinada e contratada em base técnica que a Administração estima suficiente para cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros com bens e direitos.

18. INSTRUMENTOS FINANCEIROS A Entidade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. Opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, recebimento de entes públicos e contas a pagar a fornecedores. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

	2023	2022
Aplicações finan.de liquidez imed.	6.329.060	6.387.016
Contas a receber	-	4.610.882
Total ativos financeiros	**6.329.060**	**10.997.898**
Fornecedores	2.715.049	2.212.174
Total passivos financeiros	**2.715.049**	**2.212.174**

19. GESTÃO DE RISCOS A Entidade possui exposição aos seguintes riscos advindos de instrumentos financeiros **a. Riscos de Liquidez** As principais fontes de liquidez da

>>> continua >>>

>>> continuação >>>

Entidade derivam do saldo de caixa e aplicações financeiras, do fluxo de caixa gerado por suas operações tais como recebimento de repasses. A Administração da Entidade entende que tais fontes são adequadas para atender seus usos de fundos, o que inclui, mas se limita a capital de giro, pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações quando do seu vencimento, em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de imagem à Entidade. **b. Riscos de Crédito** Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do contrato de gestão. A Administração entende que o risco de crédito é monitorado de maneira adequada e frequente, uma vez que ao que minimiza as possibilidades de ocorrências de descumprimento. **c. Riscos Operacional** Os riscos decorrentes de pandemias de saúde, atualmente provocadas pela COVID-19, podem contribuir de maneira significativa para a deterioração das condições econômicas no Brasil e nos demais países intensamente afetados, e poderiam trazer, entre outras consequências: (i) Risco de recebimento ou atrasos no recebimento dos recursos do contrato de gestão por recessão econômica e redirecionamento de gastos do Ente Público; (ii) Paralisação parcial ou completa de fornecimento de produtos e serviços, em virtude de colapso ou demanda excessiva, por tempo indeterminado; A Administração manteve seu planejamento de atividades ao longo de 2023, relativo à preparação de sua estrutura para atender maior demanda de pacientes, executando as atividades com resguardo necessário de seus profissionais, clientes e fornecedores. A Administração acredita que o CIIR não possui risco de continuidade operacional. No entanto, mudanças futuras que possam deteriorar o ambiente econômico, social e de saúde, podem levar a Entidade a rever suas estimativas de fluxo de caixa futuro e, eventualmente, podem requerer novas requisições de recursos e estrutura junto ao Ente Público.

20. EVENTOS SUBSEQUENTES Até a data de emissão destas demonstrações contábeis, o Contrato de gestão 002/SESPA/2017 estava vigente, não sendo realizadas provisões adicionais ou contingenciais nessas demonstrações contábeis, com perspectiva da Administração de que seja renovada para nova Gestão do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, após seu encerramento em 14 de maio de 2024.

Belém - PA, 11 de março de 2024.
Rejane Xavier Soares Gomes
- CPF: 892.612.831-87 - Diretora Executiva
Jimmy Bryan de Castro Breves
- Contador - CRC PA-020736/O

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações financeiras

À Diretoria do
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH
Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR
Belém – PA.

Opinião Examinamos as demonstrações financeiras do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do déficit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, assim como das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR), em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das Demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Etica Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases Nossa opinião não está ressalvada em função dos seguintes assuntos: i) Conforme descrito nas notas explicativas 1(b) e 19, chamamos a atenção ao fato de que o contrato de gestão do Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação está vigente até 14 de maio de 2024, entretanto, até a emissão desse relatório, a SESPA não havia concretizado processo de renovação junto à Entidade. Estas demonstrações financeiras foram preparadas com o princípio de continuidade, não sendo apurado, reconhecido ou divulgado a totalidade de eventuais provisões para desmobilização ou descontinuidade de operações e eventuais contingências. Chamamos a atenção ao fato de que, as reservas financeiras destinadas às provisões, incluindo aquelas referentes a rescisões trabalhistas, são mantidas em aplicações financeiras, as quais totalizavam R$ 6.329.059,53 em 31 de dezembro de 2023. ii) Conforme descrito na nota explicativa 2.4(c), chamamos a atenção ao fato de que o imobilizado utilizado nas operações da Entidade, será integralmente revertido ao poder concedente (Estado do Pará), quanto do término do contrato de gestão. Desta forma a Administração da Entidade não adota as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 27 - Ativo Imobilizado, não procedendo com a revisão da vida útil dos bens que compõem o ativo imobilizado, aplicando as taxas usuais, aceitas fiscalmente, para determinação da depreciação e amortização dos itens imobilizados e intangíveis. iii) Chamamos a atenção sobre o descrito na nota explicativa 1(c), em que a Administração apresenta os fatores de elevação de custos da operação de gestão da Unidade e considera como determinantes para o equilíbrio dos fluxos de caixa futuro, o sucesso na renovação e atualização dos valores de contrato junto à SESPA. iv) A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo os Hospitais sob gestão comum e Sede Administrativa em operações de pagamento de reembolso de despesas compartilhadas. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade, caso fossem realizadas com outras partes. (v) Conforme descrito na nota explicativa 3.m, chamamos a atenção ao fato de a Administração do CIIR optou em reconhecer o valor remanescente do contrato de gestão em contas de ativo e passivo circulantes para apresentação do volume de contrato sob sua responsabilidade. A Administração optou em não reapresentar os saldos de 2022, aplicando a política contábil de forma prospectiva, entretanto, na referida nota explicativa, apresenta os efeitos do reconhecimento do ativo (contas a receber) e passivo (obrigações de execução) caso fossem reapresentados.

Outros assuntos Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 27 de fevereiro de 2023, sem modificações.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas Demonstrações financeiras A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das Demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações financeiras Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as Demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das Demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 11 de março de 2023.
PLANNERS AUDITORES INDEPENDENTES
CRC.SP. Nº. 2SP 14.712/O-2
Heitor Piovam - Contador CRC 1SP 331.721/O-6

PLANNERS
Auditores Independentes

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

CIIR
CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO

CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO (CIIR)

Demonstrações financeiras
do exercício findo em
31 de dezembro de 2023
e
Relatório dos Auditores
Independentes



CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO - CIIR

(CNPJ 23.453.830/00017-37)

Demonstrações financeiras
do exercício findo em 31 de dezembro de 2023

Conteúdo

Página

Relatório dos Auditores Independentes.....03

Balanço Patrimonial.....08

Demonstração de déficit.....09

Demonstração das Mutações do Patrimônio Social.....10

Demonstração dos Fluxos de Caixa.....11

Notas Explicativas às Demonstrações financeiras.....12

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações financeiras

À
Diretoria do
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH
Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR
Belém – PA

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do déficit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, assim como das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR), em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das Demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases:

Nossa opinião não está ressalvada em função dos seguintes assuntos:

i) Conforme descrito nas notas explicativas 1(b) e 19, chamamos a atenção ao fato de que o contrato de gestão do Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação está vigente até 14 de maio de 2024, entretanto, até a emissão desse relatório, a SESPA não havia concretizado processo de renovação junto à Entidade. Estas demonstrações financeiras foram preparadas com o princípio de continuidade, não sendo apurado, reconhecido ou divulgado a totalidade de eventuais provisões para desmobilização ou descontinuidade de operações e eventuais contingências.

   Chamamos a atenção ao fato de que, as reservas financeiras destinadas às provisões, incluindo aquelas referentes a rescisões trabalhistas, são mantidas em aplicações financeiras, as quais totalizavam R$ 6.329.059,53 em 31 de dezembro de 2023.

ii) Conforme descrito na nota explicativa 2.4(c), chamamos a atenção ao fato de que o imobilizado utilizado nas operações da Entidade, será integralmente revertido ao poder concedente (Estado do Pará), quanto do término do contrato de gestão. Desta forma a Administração da Entidade não adota as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 27 - Ativo Imobilizado, não procedendo com a revisão da vida útil dos bens que compõem o ativo imobilizado, aplicando as taxas usuais, aceitas fiscalmente, para determinação da depreciação e amortização dos itens imobilizados e intangíveis.

iii) Chamamos a atenção sobre o descrito na nota explicativa 1(c), em que a Administração apresenta os fatores de elevação de custos da operação de gestão da Unidade e considera como determinantes para o equilíbrio dos fluxos de caixa futuro, o sucesso na renovação e atualização dos valores de contrato junto à SESPA.

iv) A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo os Hospitais sob gestão comum e Sede Administrativa em operações de pagamento de reembolso de despesas compartilhadas. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade, caso fossem realizadas com outras partes.

(v) Conforme descrito na nota explicativa 3.m, chamamos a atenção ao fato de a Administração do Hospital optou em reconhecer o valor remanescente do contrato de gestão em contas de ativo e passivo circulantes para apresentação do volume de contrato sob sua responsabilidade. A Administração optou em não reapresentar os saldos de 2022, aplicando a política contábil de forma prospectiva, entretanto, na referida nota explicativa, apresenta os efeitos do reconhecimento do ativo (contas a receber) e passivo (obrigações de execução) caso fossem reapresentados.

Outros assuntos:

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 27 de fevereiro de 2023, sem modificações.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas Demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade.

Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.

Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as Demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das Demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 11 de março de 2023.

PLANNERS AUDITORES INDEPENDENTES
CRC.SP. Nº. 2SP 14.712/O-2



Heitor Piovam
Contador CRC 1SP 331.721/O-6

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em reais)

	Notas	2023	2022
ATIVO			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	10.556.041	7.897.155
Contas a receber	**5**	-	1.653.627
Estoques	**6**	1.856.929	1.609.924
Outros créditos		292.307	169.417
Despesas antecipadas		21.416	18.019
Depósito judicial	**14**	64.478	39.249
Contratos de gestão	**3m**	16.371.562	-
Total do Ativo Circulante		**29.162.733**	**11.387.391**
Não Circulante			
Contas a receber	**5**	-	2.957.255
Partes relacionadas	**12**	-	1.850.000
Imobilizado – Próprio	**7a**	1.575.685	1.623.504
Imobilizado - Contrato de Gestão	**7b**	3.049.838	3.505.367
Intangível - Contrato de Gestão	**7c**	-	46.154
Total do Ativo não Circulante		**4.625.523**	**9.982.280**
Total do Ativo		**33.788.256**	**21.369.671**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em reais)

	Notas	2023	2022
PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL			
Circulante			
Fornecedores	**8**	2.715.049	2.212.174
Obrigações trabalhistas	**9**	1.554.990	1.627.628
Obrigações sociais	**10**	258.638	262.000
Obrigações fiscais		155.714	112.224
Outras contas a pagar	**11**	80.718	-
Partes relacionadas	**12**	102.315	133.767
Contratos de gestão	**3m**	16.371.562	-
Total do Passivo Circulante		**21.238.986**	**4.347.793**
Não Circulante			
Receitas diferidas	**13**	3.982.251	4.279.805
Total do Passivo não Circulante		**3.982.251**	**4.279.805**
Patrimônio Social			
Patrimônio social	**3k**	10.892.073	18.046.983
Déficit acumulado		(2.325.054)	(5.304.910)
Total do Patrimônio Social		**8.567.019**	**12.742.073**
Total do Passivo e Patrimônio Social		**33.788.256**	**21.369.671**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO – CIIR
(CNPJ 23.453.830/0017-37)

DEMONSTRAÇÕES DO DÉFICIT PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em reais)

	Notas	2023	2022
Receitas Operacionais			
Serviços prestados pacientes SUS		42.201.091	39.687.056
Receita Líquida		**42.201.091**	**39.687.056**
Custos			
Serviços de terceiros		(22.812.117)	(20.914.230)
Pessoal e encargos		(10.596.025)	(11.895.735)
Materiais e medicamentos		(4.739.198)	(6.312.844)
Resultado operacional		**4.053.751**	**564.247**
Despesas			
Pessoal e encargos		(2.649.006)	(2.973.934)
Impostos, taxas e contribuições		(12.097)	(7.874)
Depreciação/amortização		(745.886)	(876.727)
Despesas gerais e administrativas	15	(4.074.208)	(3.820.244)
Déficit antes do Resultado Financeiro		**(3.427.446)**	**(7.114.532)**
Financeira Líquidas			
Despesas financeiras		(24.415)	(24.518)
Receitas financeiras		426.733	1.056.398
Déficit antes de Outras Desp. e Rec.		**(3.025.128)**	**(6.082.652)**
Outras Despesas e Receitas			
Doações e subvenções		-	-
Outras receitas e despesas		700.074	777.742
Déficit do Exercício		**(2.325.054)**	**(5.304.910)**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em reais)

	Patrimônio Social	Superávit / (Déficit) Acumulado	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**14.787.867**	**3.267.868**	**18.055.735**
Incorporação ao Patrimônio Social	3.267.868	(3.267.868)	-
Ajustes Patrimoniais	(8.752)	-	(8.752)
Déficit do Exercício	-	(5.304.910)	(5.304.910)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**18.046.983**	**(5.304.910)**	**12.742.073**
Incorporação ao Patrimônio Social	(5.304.910)	5.304.910	-
Transferências (Nota 3k)	(1.850.000)	-	(1.850.000)
Déficit do exercício	-	(2.325.054)	(2.325.054)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**10.892.073**	**(2.325.054)**	**8.567.019**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO – CIIR
(CNPJ 23.453.830/0017-37)

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em reais)

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Déficit do Exercício	**(2.325.054)**	**(5.304.910)**
Ajustes para reconciliar o superávit (déficit) do exercício com o caixa		
Depreciação/Amortização	745.885	876.727
Déficit do exercício Ajustado	**(1.579.169)**	**(4.428.183)**
(Aumento) / Redução do Ativo		
Contas a Receber	4.610.882	(1.653.627)
Estoques	(247.005)	23.087
Outros Créditos	(122.890)	(28.165)
Despesas Antecipadas	(3.397)	24.272
Depósito Judicial	(25.229)	(39.249)
Aumento / (Redução) do Passivo		
Fornecedores	502.875	233.978
Obrigações Trabalhistas	(72.638)	142.552
Obrigações Sociais	(3.362)	33.370
Obrigações Fiscais	43.490	(1.492)
Outras Contas a Pagar	80.718	-
Receitas Diferidas	(297.554)	(804.956)
Ajustes Patrimoniais	-	(8.752)
Fluxo de caixa gerado (consumido) pela atividade operacional	**2.886.721**	**(6.507.165)**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de Ativo Imobilizado e Intangível	(196.383)	(338.810)
Baixas de Ativo Imobilizado e Intangível	-	3.238
Fluxo de caixa consumido pela atividade de investimento	**(196.383)**	**(335.572)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Partes Relacionadas	(31.453)	(7.790)
Fluxo de caixa consumido pela atividade de financiamento	**(31.453)**	**(7.790)**
Aumento / (redução) em caixa e equivalentes de caixa	**2.658.885**	**(6.850.527)**
Movimentação de caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	7.897.155	14.747.682
No fim do exercício	10.556.041	7.897.155
Aumento / (redução) em caixa e equivalentes de caixa	**2.658.885**	**(6.850.527)**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

a. Objetivos Sociais

O Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR) está localizado em Belém (PA), e faz parte da rede pública do estado, que contempla o CER IV, CEO II e a oficina ortopédica.

O complexo presta serviços de assistência médica, odontológica, reabilitação, capacitação, oficinas para produção de próteses, serviços de apoio e diagnósticos. Todo atendimento é voltado ao SUS, assegurando assistência universal e gratuita.

b. Contrato de Gestão

O contrato de gestão do Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR) foi firmado em 22 de novembro de 2017, porém as atividades foram iniciadas em 08 de março de 2018 e o atendimento ao público em 18 de junho de 2018. O Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH (CNPJ 23.453.830/0001-70), realiza a gestão por meio de contrato nº 002/SESPA/2017, vigente até 14 de maio de 2024.

O INDSH é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica. É reconhecida como Entidade de utilidade pública por:

Âmbito	Legislação	Publicação
Federal	Decreto Federal nº 50.517/61	DOU de 23/12/1970
Estadual	Lei Estadual nº 5.341/1969	DOE de 19/11/1969
Municipal	Lei Municipal nº 416	DOM de 16/08/1967

A Entidade é portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde - CEBAS, cuja renovação para o triênio de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 foi protocolada em 22/11/2023, junto ao Ministério da Saúde o qual se encontra pendente de julgamento. Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do artigo 37, da Lei Complementar nº 187/2021, ao estabelecer que "§ 2o: A certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado".

O Instituto encontra-se adimplente com as orientações e exigências da Lei Complementar Nº 187 /2021.

c. Déficit do Exercício de 2023

Em 2023 o Hospital arcou com maior volume de serviços em especialidades, assim como, com o repasse de atualização de seus fornecedores sobre os produtos e serviços de consumo geral. Desta forma, os recursos provenientes do contrato de gestão não foram suficientes para manter o fluxo financeiro da operação no exercício, impactando na apresentação de déficit na ordem de R$ 2.317.554 no exercício.

A Administração busca constante adequação dos custos de execução da operação do Hospital em conjunto com o atendimento às exigências técnicas e contratuais com o Ente Público e possui a meta de reequilibrar os fluxos de caixa em discussão de renovação/atualização dos valores contratados com o Ente Público para o próximo exercício.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a. Declaração de Conformidade

Com exceção aos ativos imobilizados e intangíveis que serão devolvidos ao poder concedente ao final do contrato de gestão e que não foram submetidos à avaliação de vida útil, as demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis oriundas da legislação societária brasileira aplicável às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, bem como a lei complementar 187/2021 e as demais alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09.

b. Aprovação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas pela Administração na reunião em 11 de março de 2024.

c. Base de Mensuração

As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir.

d. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. Todas as informações financeiras estão sendo apresentadas em Real, arredondadas em relação aos centavos, exceto quando indicado de outra forma.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A Entidade aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

a. Caixa e Equivalentes de Caixa

São representadas por disponibilidades, depósitos bancários, fundos em contas bancárias de livre movimentação e liquidez imediata.

As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido de rendimentos auferidos até a data dos balanços que não supera o valor de mercado, com alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e são resgatáveis em até 90 dias sem perda do valor

b. Estoques

São demonstrados ao custo médio das compras, inferiores aos valores de realização. Os estoques obsoletos ou "vencidos" são baixados ou substituídos, quando identificados.

c. Imobilizado

i. Reconhecimento e Mensuração

Os imobilizados tanto próprios como os de gestão pública, são demonstrados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Quando se refere à depreciação sobre imobilizado próprio, é reconhecida em contrapartida de conta própria de resultado. Em se tratando de bens de gestão pública, é contabilizada em contrapartida na receita diferida para amortizar o valor do custo do ativo.

A Administração não realiza a avaliação da vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis, uma vez que considera as cláusulas de devolução dos ativos administrados ao Ente Público, como determinantes para a aplicação de taxas lineares que se aproximam da vida útil econômica esperada.

ii. Custos Subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Entidade. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

iii. Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

As vidas úteis estimadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

	Taxa Anual de Depreciação - %
Aparelhos Med. e Cir.	10%
Benfeitorias	10%
Instalações	10%
Eq. Pedagógicos	10%
Máquina e Equipamentos	10%
Móveis e Utensílios	10%
Móveis e Utensílios Hosp.	10%
Veículos	20%
Eq. Informática	20%

O método de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

d. Intangível

Os intangíveis tanto da gestão pública quanto própria, reflete os custos com direitos de uso de software.

	Taxa Anual de Amortização - %
Direito de uso	20%
Software	20%

e. Redução ao Valor Recuperável de Ativos Tangíveis e Intangíveis

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

f. Julgamentos e Estimativas

A preparação das demonstrações contábeis da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros.

i. Provisões para Riscos Judiciais

A Entidade reconhece, quando identificada, a provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações nas circunstâncias.

ii. Ajuste para Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa

É constituída, quando aplicável, em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber. Para determinar a suficiência do ajuste sobre as contas a receber, são avaliados o montante e as características de cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada perda estimada nas demonstrações contábeis em montante suficiente para cobrir a perda provável.

g. Apuração do Superávit/Déficit

O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, exceto quanto às receitas de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas.

h. Reconhecimento de Receitas

As receitas com contrato de gestão são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com os requisitos da aplicação do CPC 47. Não foram identificadas mudanças significativas de práticas contábeis de reconhecimento de receitas com contratos de gestão pública.

i. Outros Ativos e Passivos Circulantes e não Circulantes

Os valores do ativo circulante e realizável a longo prazo são demonstrados pelo seu valor de realização e atualizados até a data do balanço, quando aplicável. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses.

j. Ajuste ao Valor Presente de Ativos e Passivos

Nas demonstrações contábeis de 2023 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas, sendo que o efeito deste procedimento é avaliado periodicamente pela entidade.

k. Patrimônio Líquido

Composto pelo superávit/déficit obtido ao longo do período de existência da entidade, que não tem Capital Social, devido a sua natureza jurídica de entidade sem finalidade de lucro, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil.

Em 31 de dezembro de 2023, o patrimônio social é de R$ 10.892.073 (em 31 de dezembro de 2022 - R$ 18.046.983). Foi realizada a incorporação no valor de R$ 650.000,00 e R$ 1.200.000,00, em decorrência de não haver necessidade de recebimento dos recursos do Hospital Geral de Tailândia e Hospital Regional de Marajó respectivamente, conforme a anuência da SESPA.

l. Demonstrações dos Fluxos de Caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

m. Contratos de Gestão

Em 2023, a Administração do Hospital concluiu os estudos sobre a adoção dos conceitos de contabilização dos contratos de gestão baseados na NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1), e optou por reconhecer o saldo do contrato de gestão junto ao Ente Público, registrando em ativo circulante os valores futuros a receber dos serviços previstos em contrato, em contrapartida ao passivo circulante relativa a obrigação de execução do contrato pactuado.

Considerando custo e benefício das divulgações, em conformidade com o CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, a Administração optou em não reapresentar o exercício de 2022, apresentados para fins de comparação nestas demonstrações financeiras, com a referida política contábil.

Para fins de evidenciação, a seguir, a Administração apresenta os efeitos da aplicação da política, caso fossem reconhecidas ao exercício de 2022.

	31/12/2022 reapresentado	31/12/2022
ATIVO		
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	7.897.155	7.897.155
Contas a receber	1.653.627	1.653.627
Estoques	1.609.924	1.609.924
Outros créditos	169.417	169.417
Despesas antecipadas	18.019	18.019
Depósito judicial	39.249	39.249
Contratos de gestão	13.229.099	-
Total do Ativo Circulante	**24.616.490**	**11.387.391**
Não Circulante		
Contas a receber	2.957.255	2.957.255
Partes relacionadas	1.850.000	1.850.000
Imobilizado – Próprio	1.623.504	1.623.504
Imobilizado - Contrato de Gestão	3.505.367	3.505.367
Intangível - Contrato de Gestão	46.154	46.154
Total do Ativo não Circulante	**9.982.280**	**9.982.280**
Total do Ativo	**34.598.770**	**21.369.671**

	31/12/2022 reapresentado	31/12/2022
PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL		
Circulante		
Fornecedores	2.212.174	2.212.174
Obrigações trabalhistas	1.627.628	1.627.628
Obrigações sociais	262.000	262.000
Obrigações fiscais	112.224	112.224
Outras contas a pagar	-	-
Partes relacionadas	133.767	133.767
Contratos de gestão	13.229.099	-
Total do Passivo Circulante	**17.576.892**	**4.347.793**
Não Circulante		
Receitas diferidas	4.279.805	4.279.805
Total do Passivo não Circulante	**4.279.805**	**4.279.805**
Patrimônio Social		
Patrimônio social	18.046.983	18.046.983
Déficit do exercício	(5.304.910)	(5.304.910)
Total do Patrimônio Social	**12.742.073**	**12.742.073**
Total do Passivo e Patrimônio Social	**34.598.770**	**21.369.671**

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2023	2022
Caixa em espécie	1.000	1.000
Banco conta movimento	4.225.981	1.509.139
Aplicações financeiras de liquidez imediata	6.329.060	6.387.016
Total	**10.556.041**	**7.897.155**

As aplicações em Certificados de Depósito Bancário foram feitas em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário-CDI e não possuem vencimento predeterminado, podendo ser resgatadas a qualquer momento pela Entidade, garantindo liquidez imediata. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço.

A Administração entende que o montante de Caixa e equivalentes de Caixa é suficiente para o cumprimento de obrigações de curto prazo.

5. CONTAS A RECEBER

	2023	2022
Contrato 002/2017 – SESPA	-	1.653.627
Total Circulante	**-**	**1.653.627**
Contrato 002/2017 – SESPA	-	2.957.255
Total Não Circulante	**-**	**2.957.255**

Aging List	**2023**	**2022**
De 06 a 15 dias	-	1.653.627
De 16 a 30 dias	-	-
De 31 a 60 dias	-	-
De 61 a 90 dias	-	-
De 91 a 180 dias	-	-
De 181 a 360 dias	-	-
+ de 360 dias	-	2.957.255
Total	**-**	**4.610.882**

O valor de R$ 2.957.255, reclassificado para contas a receber de longo prazo em 2022, foi recebido em 09/10/2023 junto à SESPA.

Os valores referentes ao mês de dezembro/2023 foram recebidos dentro do mês.

6. ESTOQUES

	2023	2022
Drogas e medicamentos	110.376	167.315
Materiais de uso do paciente	406.192	460.889
Filmes e químicos	185.074	209.794
Limpeza e higienização	18.542	29.987
Dietas enterais e parenterais	-	513
Materiais de laboratório	45	61
Demais materiais	1.136.700	741.365
Total	**1.856.929**	**1609.924**

Não há itens considerados obsoletos, ou de baixa rotatividade que justifique constituição de provisão para perdas.

7. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

a. Imobilizado - Próprio

	Aparelhos Med. e Cir.	Máquina e Equip.	Móveis e Utensílios	Móveis e Utensílios Hosp.	Eq. Pedagógicos	Obras em Andamento	Total
Em 31 de dezembro de 2022							
Saldo inicial	-	518.168	40.349	-	7.359	793.710	1.359.586
Aquisições	10.500	171.930	26.515	8.500	-	121.364	338.809
Transferências	-	(3.285)	-	-	-	-	(3.285)
Depreciação	(1.050)	(63.733)	(5.822)	(212)	(789)	-	(71.606)
Saldo contábil líquido	**9.450**	**623.080**	**61.042**	**8.288**	**6.570**	**915.074**	**1.623.504**
Em 31 de dezembro de 2023							
Saldo inicial	9.450	623.080	61.042	8.288	6.570	915.074	1.623.504
Aquisições	-	16.080	18.180	-	-	-	34.260
Depreciação	(1.050)	(72.163)	(7.228)	(850)	(788)	-	(82.079)
Saldo contábil líquido	**8.400**	**566.997**	**71.994**	**7.438**	**5.782**	**915.074**	**1.575.685**

b. Imobilizado - Contrato de Gestão

	Aparelhos Med. e Cir.	Benfeitorias	Eq. Informática	Instalações	Máquina e Equip.	Móveis e Utensílios	Móveis e Utensílios Hosp.	Veículos	Eq. Pedagógicos	Total
Em 31 de dezembro de 2022										
Saldo inicial	141.387	969	27.516	23.225	2.568.802	1.086.561	177.117	85.897	69.908	4.181.382
Transferências	-	-	-	-	3.285	-	-	-	-	3.285
Baixas	-	-	-	-	(3.238)	-	-	-	-	(3.238)
Depreciação	(19.341)	(121)	(12.358)	(3.326)	(370.313)	(163.375)	(23.437)	(72.966)	(10.825)	(676.062)
Saldo contábil líquido	**122.046**	**848**	**15.158**	**19.899**	**2.198.536**	**923.186**	**153.680**	**12.931**	**59.083**	**3.505.367**
Em 31 de dezembro de 2023										
Saldo inicial	122.046	848	15.158	19.899	2.198.536	923.186	153.680	12.931	59.083	3.505.367
Aquisições	-	-	-	-	147.008	14.617	498	-	-	162.123
Depreciação	(19.340)	(121)	(12.358)	(3.326)	(371.709)	(163.596)	(23.446)	(12.931)	(10.825)	(617.652)
Saldo contábil líquido	**102.706**	**727**	**2.800**	**16.573**	**1.973.835**	**774.207**	**130.732**	**-**	**48.258**	**3.049.838**

c. Intangível - Contrato de Gestão

	Direito de Uso	Software	Total
Em 31 de dezembro de 2022			
Saldo inicial	23.061	152.152	175.213
Amortização	(13.287)	(115.772)	(129.059)
Saldo contábil líquido	**9.774**	**36.380**	**46.154**
Em 31 de dezembro de 2023			
Saldo inicial	9.774	36.380	46.154
Amortização	(9.774)	(36.380)	(46.154)
Saldo contábil líquido	**-**	**-**	**-**

8. FORNECEDORES

	2023	2022
Materiais e medicamentos	264.961	354.377
Serviços	1.445.061	1.162.936
Serviços médicos	690.483	575.622
Diversos	314.544	119.239
Total	**2.715.049**	**2.212.174**

9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2023	2022
Ordenados e salários a pagar	634.767	650.227
Provisão férias	852.280	905.172
Provisões FGTS s/férias	67.943	72.229
Total	**1.554.990**	**1.627.628**

10. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	2023	2022
INSS a recolher	62.280	61.607
FGTS a recolher	92.781	99.003
IRRF s/ folha a recolher	103.577	101.390
Contr. sindical	-	-
Total	**258.638**	**262.000**

11. OUTRAS CONTAS A PAGAR

	2023	2022
Empréstimo consignado à funcionários	17.200	-
Verba piso salarial da enfermagem (i)	63.518	-
Total	**80.718**	**-**

(i) No ano de 2023, a unidade recebeu recursos destinados ao pagamento do piso salarial da enfermagem por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido na Lei 14.434/22, aprovada em 4 de agosto de 2022, que promoveu alterações na Lei Federal nº 7.498/86. No decorrer desse período, constatou-se a existência de excedentes desses recursos. Diante disso, a unidade tomará as providências necessárias para realizar a devolução dessas sobras, seguindo os trâmites estabelecidos nas normativas legais e contratuais.

12. PARTES RELACIONADAS

	2023	2022
Ativo		
HOSPITAL GERAL DE TAILANDIA (Nota 3k)	-	650.000
HOSPITAL REGIONAL DO MARAJO (Nota 3k)	-	1.200.000
Total	**-**	**1.850.000**
Passivo		
SEDE ADMINISTRATIVA	102.315	133.767
Total	**102.315**	**133.767**

13. RECEITAS DIFERIDAS

O saldo demonstrado no grupo de receita diferida em 31/12/2023, refere-se à entrada recurso para imobilizado com o contrato de gestão no hospital, contabilizando a depreciação mensal dos bens na conta receita diferida no passivo conforme abaixo:

	2023	2022
Imobilizado – contrato de gestão	6.496.121	6.333.997
Intangível – contrato de gestão	645.293	645.293
Total investido em ativo	**7.141.414**	**6.979.290**
Depreciação/amortização acumulada	(4.091.576)	(3.427.769)
Total imobilizado/intangível líquido	**3.049.838**	**3.551.521**
Saldo para investimento	932.413	728.284
Recursos a receber de investimentos	-	-
Total	**3.982.251**	**4.279.805**

14. PROVISÃO PARA CONTIGÊNCIAS E DEPÓSITO JUDICIAL

A Entidade é parte em ações judiciais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões trabalhistas. A Administração julga não ser necessário a provisão para demandas judiciais.

Os processos classificados como de probabilidade de perda possível, pela Administração, amparada por seus assessores jurídicos, não estão reconhecidos contabilmente e montam os seguintes valores:

Possível	**2023**	**2022**
Trabalhista	491.020	219.269
Total	**491.020**	**219.269**

A Entidade manteve o montante de R$ 64.478 em depósitos judiciais e/ou recursais para possibilitar o andamento dos processos e eventuais coberturas dos valores discutidos.

15. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2023	2022
Serviços de gestão	(1.639.789)	(1.905.997)
Energia elétrica	(959.825)	(810.791)
Aluguel de máquinas	(725.796)	(311.003)
Manutenção e conservação	-	(3.794)
Viagens e hospedagem	(224.143)	(198.610)
Outros	(524.655)	(590.049)
Total	**(4.074.208)**	**(3.820.244)**

16. RENÚNCIA FISCAL

A Entidade aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional – CTN.

Atendendo ao disposto no item 27 – (C) do ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, em que a renúncia fiscal relacionada com a atividade dever ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse, está sendo apresentado o quadro de impostos incidentes sobre as operações. O valor da isenção do recolhimento da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados, como se devidos fossem.

	2023	2022
Cota patronal/ Terceiros e RAT/SAT	2.118.396	2.557.341
INSS	**2.118.396**	**2.557.341**
COFINS	1.266.033	1.190.612
COFINS	**1.266.033**	**1.190.612**
Total	**3.384.429**	**3.747.953**

17. COBERTURA DE SEGUROS

Em 2023, a cobertura de seguros foi determinada e contratada em base técnica que a Administração estima suficiente para cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros com bens e direitos.

18. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Entidade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis

A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. Opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, recebimento de entes públicos e contas a pagar a fornecedores.
Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

	2023	2022
Aplicações financeiras de liquidez imediata	6.329.060	6.387.016
Contas a receber	-	4.610.882
Total ativos financeiros	**6.329.060**	**10.997.898**
Fornecedores	2.715.049	2.212.174
Total passivos financeiros	**2.715.049**	**2.212.174**

19. GESTÃO DE RISCOS

A Entidade possui exposição aos seguintes riscos advindos de instrumentos financeiros

a. Riscos de Liquidez

As principais fontes de liquidez da Entidade derivam do saldo de caixa e aplicações financeiras, do fluxo de caixa gerado por suas operações tais como recebimento de repasses. A Administração da Entidade entende que tais fontes são adequadas para atender seus usos de fundos, o que inclui, mas se limita a capital de giro, pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações quando do seu vencimento, em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de imagem à Entidade.

b. Riscos de Crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do contrato de gestão.

A Administração entende que o risco de crédito é monitorado de maneira adequada e frequente, uma vez que ao que minimiza as possibilidades de ocorrências de descumprimento.

c. Riscos Operacional

Os riscos decorrentes de pandemias de saúde, atualmente provocadas pela COVID-19, podem contribuir de maneira significativa para a deterioração das condições econômicas no Brasil e nos demais países intensamente afetados, e poderiam trazer, entre outras consequências:

(i) Risco de recebimento ou atrasos no recebimento dos recursos do contrato de gestão por recessão econômica e redirecionamento de gastos do Ente Público;
(ii) Paralisação parcial ou completa de fornecimento de produtos e serviços, em virtude de colapso ou demanda excessiva, por tempo indeterminado;

A Administração manteve seu planejamento de atividades ao longo de 2023, relativo à preparação de sua estrutura para atender maior demanda de pacientes, executando as atividades com resguardo necessário de seus profissionais, clientes e fornecedores.

A Administração acredita que o Hospital não possui risco de continuidade operacional. No entanto, mudanças futuras que possam deteriorar o ambiente econômico, social e de saúde, podem levar a Entidade a rever suas estimativas de fluxo de caixa futuro e, eventualmente, podem requerer novas requisições de recursos e estrutura junto ao Ente Público.

20. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de emissão destas demonstrações contábeis, o Contrato de gestão 002/SESPA/2017 estava vigente, não sendo realizadas provisões adicionais ou contingenciais nessas demonstrações contábeis, com perspectiva da Administração de que seja renovada para nova Gestão do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, após seu encerramento em 14 de maio de 2024.

Belém - PA, 11 de março de 2024.

Rejane Xavier Soares Gomes
CPF: 892.612.831-87
Diretora Executiva

Jimmy Bryan de Castro Breves
Contador
CRC PA-020736/O

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH
CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO - CIIR (CNPJ 23.453.830/0017-37)
(EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Em reais)

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO CIRCULANTE	Notas	2024	2023
Caixa e equivalentes de caixa	4	10.570.822	10.556.041
Contas a receber	5	5.888.076	-
Estoques	6	1.757.888	1.856.929
Outros créditos		340.452	292.307
Despesas antecipadas		21.354	21.416
Depósitos judiciais	13	101.349	64.478
Contratos de gestão	3m	50.048.649	16.371.562
Total do Ativo Circulante		**68.728.590**	**29.162.733**
Não Circulante			
Imobilizado – Próprio	7a	1.340.024	1.575.685
Imob.-Contrato de Gestão	7b	2.927.386	3.049.838
Intangível - Próprio	7c	102.548	-
Intang.- Contrato de Gestão	7d	2.580	-
Total do Ativo não Circulante		**4.372.538**	**4.625.523**
Total do Ativo		**73.101.128**	**33.788.256**
PASSIVO E PATR. SOCIAL CIRCULANTE			
Fornecedores	8	2.947.903	2.715.049
Obrigações trabalhistas	9	1.704.243	1.554.990
Obrigações sociais	10	267.241	258.638
Obrigações fiscais		168.148	155.714
Outras contas a pagar	11	92.025	80.718
Partes relacionadas	12	160.149	102.315
Contratos de gestão	3m	50.048.649	16.371.562
Total do Passivo Circulante		**55.388.358**	**21.238.986**
Não Circulante			
Receitas diferidas	14	3.014.100	3.982.251
Provisões para contingências	13	266.932	-
Total do Pas. não Circulante		**3.281.032**	**3.982.251**
Patrimônio Social			
Patrimônio social		8.567.019	10.892.073
Superávit (déficit) acumulado		5.864.719	(2.325.054)
Total do Patrimônio Social		**14.431.738**	**8.567.019**
Total do Pas. e Patrim. Social		**73.101.128**	**33.788.256**

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

	Notas	2024	2023
Receitas Operacionais			
Serviços prest. pacientes SUS		55.397.836	42.201.091
Serviços prestados conv. e particul.		-	-
(-) Glosas		-	-
Receita Líquida		**55.397.836**	**42.201.091**
Custos			
Serviços de terceiros		(28.153.227)	(22.812.117)
Pessoal e encargos		(10.610.849)	(10.596.025)
Materiais e medicamentos		(4.785.636)	(4.739.198)
Superávit / (Déficit) Líquido		**11.848.124**	**4.053.751**
Despesas			
Pessoal e encargos		(2.652.712)	(2.649.006)
Serviços de terceiros		-	-
Impostos, taxas e contribuições		(8.123)	(12.097)
Depreciação/amortização		(741.851)	(745.886)
Despesas gerais e admin.	15	(3.962.096)	(4.074.208)
Superávit / (Déficit) Antes do Resultado Financeiro		**4.483.342**	**(3.427.446)**
Financeira Líquidas			
Despesas financeiras		(33.836)	(24.415)
Receitas financeiras		565.864	426.733
Superávit / (Déficit) Antes de Outras Despesas e Receitas		**5.015.370**	**(3.025.128)**
Outras Despesas e Receitas			
Doações e subvenções		-	-
Outras receitas e despesas		849.349	700.074
Superávit/(Déficit)do Exercício		**5.864.719**	**(2.325.054)**

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTE

	2024	2023
Superávit/(Déficit) do Exercício	**5.864.719**	**(2.325.054)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Total Resultado Abrangente	**5.864.719**	**(2.325.054)**

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL. a. Objetivos Sociais: O Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR) está localizado em Belém (PA), e faz parte da rede pública do estado, que contempla o CER IV, CEO II e a oficina ortopédica. O complexo presta serviços de assistência médica, odontológica, reabilitação, capacitação, oficinas para produção de próteses, serviços de apoio e diagnósticos. Todo atendimento é voltado ao SUS, assegurando assistência universal e gratuita. **b. Contrato de Gestão:** Considerando o Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2024 celebrado entre o Instituto Nacional de Saúde de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH e a Secretaria de Estado de Saúde do Pará – SESPA para o Gerenciamento, Operacionalização, Execução de Atividades e Serviços de Saúde a serem desenvolvida no Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR), vigente até 15 de setembro de 2025. O INDSH é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica. É reconhecida como Entidade de utilidade pública por:

Âmbito	Legislação	Publicação
Federal	Decreto Federal nº 50.517/61	DOU de 23/12/1970
Estadual	Lei Estadual nº 5.341/1969	DOE de 19/11/1969
Municipal	Lei Municipal nº 416	DOM de 16/08/1967

Considerando o parecer técnico nº 84/2025-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do processo nº 25000.175499/2023-33, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve: Art. 1º fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar nº 187/2021, do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, CNPJ nº 23.453.830/0001-70, com sede em Pedro Leopoldo (MG). Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2026. O Instituto encontra-se adimplente com as orientações e exigências da Lei Complementar Nº 187 /2021.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Patrimônio Social	Super./(Déficit) Acumulado	Total
Saldos em 31/12/2022	**18.046.983**	**(5.304.910)**	**12.742.073**
Incorp. ao Patrim. Social	(5.304.910)	5.304.910	-
Transferências	(1.850.000)	-	(1.850.000)
Superávit/(Déficit) do Exerc.	-	(2.325.054)	(2.325.054)
Saldos em 31/12/2023	**10.892.073**	**(2.325.054)**	**8.567.019**
Incorp. ao Patrim. Social	(2.325.054)	2.325.054	-
Superávit/(Déficit) do Exerc.	-	5.864.719	5.864.719
Saldos em 31/12/2024	**8.567.019**	**5.864.719**	**14.431.738**

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXAS

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit / (Déficit) do Exercício	**5.864.719**	**(2.325.054)**
Ajustes para reconciliar o superávit (déficit) do exercício com o caixa		Depreciação/
Amortização	713.884	745.885
Transferências	-	(1.850.000)
Provisões para Contingências	266.932	-
Superávit/(Déficit) do Exerc. Ajustado	**6.845.535**	**(3.429.169)**
(Aumento) / Redução do Ativo		
Contas a Receber	(5.888.076)	4.610.882
Estoques	99.041	(247.005)
Outros Créditos	(48.145)	(122.890)
Despesas Antecipadas	62	(3.397)
Depósitos Judiciais	(36.871)	(25.229)
Aumento / (Redução) do Passivo		
Fornecedores	232.854	502.875
Obrigações Trabalhistas	149.253	(72.638)
Obrigações Sociais	8.603	(3.362)
Obrigações Fiscais	12.434	43.490
Outras Contas a Pagar	11.307	80.718
Receitas Diferidas	(968.151)	(297.554)
FLUXO DE CAIXA GERADO/(CONSUMIDO) PELA ATIVIDADE OPERACIONAL	**417.846**	**1.036.721**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de Ativo Imobilizado e Intangível	(470.031)	(196.383)
Baixas de Ativo Imobilizado e Intangível	9.132	-
FLUXO DE CX CONS. PELA ATIV. DE INV.	**(460.899)**	**(196.383)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Partes Relacionadas	57.834	1.818.548
FLUXO DE CAIXA GERADO/(CONSUMIDO) PELA ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	**57.834**	**1.818.548**
AUM. (RED.) LÍQ. DE CX E EQUIV. DE CAIXA	**14.781**	**2.658.886**
No início do exercício	10.556.041	7.897.155
No fim do exercício	10.570.822	10.556.041
Caixa e Equiv. de Caixa no Fim do Per.	**14.781**	**2.658.886**

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO

	2024	2023
Receitas	**56.247.185**	**42.901.165**
Serviços prestados pacientes SUS	55.397.836	42.201.091
Outras receitas e despesas	849.349	700.074
(-) Glosas	-	-
Insumos adquiridos de terceiros	**(36.900.959)**	**(31.625.522)**
Serviços de terceiros	(28.153.227)	(22.812.117)
Materiais e medic., Desp. gerais e adm.	(8.747.732)	(8.813.405)
Valor adicionado bruto (1-2)	**19.346.226**	**11.275.643**
Retenções	(741.851)	(745.886)
Depreciação/amortização	(741.851)	(745.886)
Valor adic. líq. prod. pela entid. (3-4)	**18.604.375**	**10.529.757**
Valor adic. recebido em transferência	**565.864**	**426.733**
Receitas financeiras	565.864	426.733
Valor adic. total a distribuir (5+6)	**19.170.239**	**10.956.490**
Distribuição do valor adicionado	**19.170.239**	**10.956.490**
Pessoal e encargos	13.263.561	13.245.032
Impostos, taxas e contribuições	8.123	12.097
Despesas financeiras	33.836	24.415
Superávit / (Déficit) do Exercício	5.864.719	(2.325.054)

As N.E são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: a. Declaração de Conformidade: Com exceção aos ativos imobilizados e intangíveis que serão devolvidos ao poder concedente ao final do contrato de gestão e que não foram submetidos à avaliação de vida útil, as demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis oriundas da legislação societária brasileira aplicável às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, bem como a lei complementar 187/2021 e as demais alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09. **b. Aprovação das Demonstrações Financeiras:** As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas pela Administração na reunião em 05 de Março de 2025. **c. Base de Mensuração:** As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir. **d. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação:** As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. Todas as informações financeiras estão sendo apresentadas em Real, arredondadas em relação aos centavos, exceto quando indicado de outra forma.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: A Entidade aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras. **a. Caixa e Equivalentes de Caixa**: São representadas por disponibilidades, depósitos bancários, fundos em contas bancárias de livre movimentação e liquidez imediata. As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido de rendimentos auferidos até a data dos balanços que não supera o valor de mercado, com alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e são resgatáveis em até 90 dias sem perda do valor. **b. Estoques:** São demonstrados ao custo médio das compras, inferiores aos valores de realização. Os estoques obsoletos ou "vencidos" são baixados ou substituídos, quando identificados. **c. Imobilizado: i. Reconhecimento e Mensuração:** Os imobilizados tanto próprios como os de gestão pública, são demonstrados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Quando se refere à depreciação sobre imobilizado próprio, é reconhecida em contrapartida de conta própria de resultado. Em se tratando de bens de gestão pública, é contabilizada em contrapartida na receita diferida para amortizar o valor do custo do ativo. A Administração não realiza a avaliação da vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis, uma vez que considera as cláusulas de devolução dos ativos administrados ao Ente Público, como determinantes para a aplicação de taxas lineares que se aproximam da vida útil econômica esperada. **ii. Custos Subsequentes**: Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Entidade. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos. **iii. Depreciação:** A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. As vidas úteis estimadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

Taxa Anual de Depreciação - %	
Aparelhos Med. e Cir.	10%
Benfeitorias	10%
Instalações	10%
Eq. Pedagógicos	10%
Máquina e Equipamentos	10%
Móveis e Utensílios	10%
Móveis e Utensílios Hosp.	10%
Veículos	20%
Eq. Informática	20%

O método de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.**d. Intangível:** Os intangíveis tanto da gestão pública quanto própria, reflete os custos com direitos de uso de software.

Taxa Anual de Amortização - %	
Direito de uso	20%
Software	20%

e. Redução ao Valor Recuperável de Ativos Tangíveis e Intangíveis: A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. **f. Julgamentos e Estimativas:** A preparação das demonstrações contábeis da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros. **i. Provisões para Riscos Judiciais:** A Entidade reconhece, quando identificada, a provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações nas circunstâncias. **ii. Ajuste para Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa**: É constituída, quando aplicável, em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber. Para determinar a suficiência do ajuste sobre as contas a receber, são avaliados o montante e as características de cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada perda estimada nas demonstrações contábeis em montante suficiente para cobrir a perda provável. **g. Apuração do Superávit/Déficit:** O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, exceto quanto às receitas de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas. **h. Reconhecimento de Receitas:** As receitas com contrato de gestão são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com os requisitos da aplicação do CPC 47. Não foram identificadas mudanças significativas de práticas contábeis de reconhecimento de receitas com contratos de gestão pública. **i. Outros Ativos e Passivos Circulantes e não Circulantes:** Os valores do ativo circulante e realizável a longo prazo são demonstrados pelo seu valor de realização e atualizados até a data do balanço, quando aplicável. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos

Continua...

Continuação...

doze meses. **j. Ajuste ao Valor Presente de Ativos e Passivos:** Nas demonstrações contábeis de 2024 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas, sendo que o efeito deste procedimento é avaliado periodicamente pela entidade. **k. Patrimônio Líquido:** Composto pelo superávit/déficit obtido ao longo do período de existência da entidade, que não tem Capital Social, devido a sua natureza jurídica de entidade sem finalidade de lucro, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil. **l. Demonstrações dos Fluxos de Caixa:** As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa. **m. Contratos de Gestão:** Em 2023, a Administração do Hospital concluiu os estudos sobre a adoção dos conceitos de contabilização dos contratos de gestão baseados na NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1), e optou por reconhecer o saldo do contrato de gestão junto ao Ente Público, registrando em ativo circulante os valores futuros a receber dos serviços previstos em contrato, em contrapartida ao passivo circulante relativa a obrigação de execução do contrato pactuado. **n. Celebração Novo Contrato** Em decorrência de processo licitatório, foi celebrado um novo contrato de gestão, cuja vigência teve início na data de sua assinatura, em 13 de setembro de 2024. Dessa forma, apresentamos abaixo a Demonstração do Resultado referente ao período de 1º de janeiro a 12 de setembro de 2024, correspondente ao Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2017 e do período 13 de setembro a 31 de dezembro de 2024, correspondente ao Contrato de Gestão – Nº 005/SESPA/2024.

	Jan a Set/2024	Set a Dez/2024
Receitas Operacionais		
Serviços prestados pacientes SUS	34.739.317	20.658.519
Serviços prestados convênios e particulares	-	-
(-) Glosas	-	-
Receita Líquida	**34.739.317**	**20.658.519**
Custos		
Serviços de terceiros	(18.935.849)	(9.217.378)
Pessoal e encargos	(7.391.444)	(3.219.405)
Materiais e medicamentos	(3.391.569)	(1.394.067)
Superávit / (Déficit) Líquido	**5.020.455**	**6.827.669**
Despesas		
Pessoal e encargos	(1.847.861)	(804.851)
Serviços de terceiros	-	-
Impostos, taxas e contribuições	(7.160)	(963)
Depreciação/amortização	(498.597)	(243.254)
Despesas gerais e administrativas	(2.602.222)	(1.359.874)
Superávit / (Déficit)Antes de Outras Despesas e Receitas Financeira Líquidas	**64.615**	**4.418.727**
Despesas financeiras	(20.604)	(13.232)
Receitas financeiras	372.551	193.313
Superávit / (Déficit) Antes de Outras Despesas e Receitas	**416.562**	**4.598.808**
Outras Despesas e Receitas		
Doações e subvenções	-	-
Outras receitas e despesas	429.871	419.478
Superávit / (Déficit) do Exercício	**846.433**	**5.018.286**

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2024	2023
Caixa em espécie	1.000	1.000
Banco conta movimento	2.946.795	4.225.981
Aplicações financeiras de liquidez imediata	7.623.027	6.329.060
Total	**10.570.822**	**10.556.041**

As aplicações em Certificados de Depósito Bancário foram feitas em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário-CDI e não possuem vencimento predeterminado, podendo ser resgatadas a qualquer momento pela Entidade, garantindo liquidez imediata. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço. A Administração entende que o montante de Caixa e equivalentes de Caixa é suficiente para o cumprimento de obrigações de curto prazo.

5. CONTAS A RECEBER

	2024	2023
Contrato 005/2024 – SESPA	5.888.076	-
Total Circulante	**5.888.076**	**-**

Aging List	2024	2023
De 06 a 15 dias	5.888.076	-
Total	**5.888.076**	**-**

6. ESTOQUES

	2024	2023
Drogas e medicamentos	104.338	110.376
Materiais de uso do paciente	390.366	406.192
Filmes e químicos	174.936	185.074
Limpeza e higienização	17.786	18.542
Dietas enterais e parenterais	-	-
Materiais de laboratório	46	45
Demais materiais	1.070.416	1.136.700
Total	**1.757.888**	**1.856.929**

Não há itens considerados obsoletos, ou de baixa rotatividade que justifique constituição de provisão para perdas.

7. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL: a. Imobilizado - Próprio

	Aparelhos Med. e Cir.	Eq. Inform.	Máq. e Equip.	Móveis e Utensílios	Móveis e Utensílios Hosp.	Eq. Pedagóg.	Obras em Andamento	Total
Em 31 de dez. de 2023								
Saldo inicial	9.450	-	623.080	61.042	8.288	6.570	915.074	1.623.504
Aquisições	-	-	16.080	18.180	-	-	-	34.260
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciação	(1.050)	-	(72.163)	(7.228)	(850)	(788)	-	(82.079)
Saldo contábil líquido	**8.400**	**-**	**566.997**	**71.994**	**7.438**	**5.782**	**915.074**	**1.575.685**
Em 31 de dez. de 2024								
Saldo inicial	8.400	-	566.997	71.994	7.438	5.782	915.074	1.575.685
Aquisições	-	41.741	93.392	54.875	-	-	-	190.008
Transferências	15.048	-	(306.801)	(48.049)	-	(5.169)	-	(344.971)
Baixas	-	-	-	-	-	-	-	-
Reversão deprec.	38	-	920	1.155	19	44	-	2.176
Depreciação	(1.324)	(1.082)	(68.600)	(10.359)	(852)	(657)	-	(82.874)
Saldo contábil líquido	**22.162**	**40.659**	**285.908**	**69.616**	**6.605**	**-**	**915.074**	**1.340.024**

b. Imobilizado - Contrato de Gestão

	Aparelhos Med. e Cir.	Benfeitorias	Eq. Inform.	Instalações	Máquina e Equip.	Móv. e Utens.	Móveis e Uten. Hosp.	Veículos	Eq. Pedagóg.	Total
Em 31/12/2023										
Saldo inicial	122.046	848	15.158	19.899	2.198.536	923.186	153.680	12.931	59.083	3.505.367
Aquisições	-	-	-	-	147.008	14.617	498	-	-	162.123
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciação	(19.340)	(121)	(12.358)	(3.326)	(371.709)	(163.596)	(23.446)	(12.931)	(10.825)	(617.652)
Saldo cont. líquido	**102.706**	**727**	**2.800**	**16.573**	**1.973.835**	**774.207**	**130.732**	**-**	**48.258**	**3.049.838**
Em 31 de dez. de 2024										
Saldo inicial	102.706	727	2.800	16.573	1.973.835	774.207	130.732	-	48.258	3.049.838
Aquisições	15.980	-	-	-	58.638	101.060	-	-	-	175.678
Transferências	(15.048)	-	(7.115)	-	313.916	48.049	-	-	5.169	344.971
Baixas	-	-	-	-	(9.132)	-	-	-	-	(9.132)
Rev. deprec.	10.529	797	10.932	-	-	-	-	-	-	22.258
Depreciação	(21.061)	(168)	(3.817)	(4.381)	(405.202)	(181.365)	(27.345)	-	(12.888)	(656.227)
Saldo cont. líquido	**93.106**	**1.356**	**2.800**	**12.192**	**1.932.055**	**741.951**	**103.387**	**-**	**40.539**	**2.927.386**

c. Intangível - Próprio	Software	Total
Em 31 de dezembro de 2023		
Saldo inicial	-	-
Aquisições	-	-
Transferências	-	-
Baixas	-	-
Amortização	-	-
Saldo contábil líquido	**-**	**-**
Em 31 de dezembro de 2024		
Saldo inicial	-	-
Aquisições	104.345	104.345
Transferências	-	-
Baixas	-	-
Amortização	(1.797)	(1.797)
Saldo contábil líquido	**102.548**	**102.548**

d. Intangível - Contrato de Gestão	Direito de Uso	Software	Total
Em 31 de dezembro de 2023			
Saldo inicial	9.774	36.380	46.154
Aquisições	-	-	-
Transferências	-	-	-
Baixas	-	-	-
Amortização	(9.774)	(36.380)	(46.154)
Saldo contábil líquido	**-**	**-**	**-**
Em 31 de dezembro de 2024			
Saldo inicial	-	-	-
Aquisições	-	-	-
Transferências	-	-	-
Baixas	-	-	-
Reversão amortização	-	3.533	3.533
Amortização	-	(953)	(953)
Saldo contábil líquido	**-**	**2.580**	**2.580**

8. FORNECEDORES

	2024	2023
Materiais e medicamentos	150.099	264.961
Serviços	1.701.369	1.445.061
Serviços médicos	861.171	690.483
Diversos	235.264	314.544
Total	**2.947.903**	**2.715.049**

9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2024	2023
Ordenados e salários a pagar	664.968	634.767
Provisão férias	962.536	852.280
Provisões FGTS s/férias	76.739	67.943
Total	**1.704.243**	**1.554.990**

10. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	2024	2023
INSS a recolher	61.557	62.280
FGTS a recolher	97.731	92.781
IRRF s/ folha a recolher	106.220	103.577
Contr. sindical	1.733	-
Total	**267.241**	**258.638**

11. OUTRAS CONTAS A PAGAR

	2024	2023
Seguros a pagar	2.433	17.200
Verba piso salarial da enfermagem (i)	89.592	63.518
Total	**92.025**	**80.718**

(i) No ano de 2023/2024, a unidade recebeu recursos destinados ao pagamento do piso salarial da enfermagem por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido na Lei 14.434/22, aprovada em 4 de agosto de 2022, que promoveu alterações na Lei Federal nº 7.498/86. No decorrer desse período, constatou-se a existência de excedentes desses recursos. Diante disso, a unidade tomará as providências necessárias para realizar a devolução dessas sobras, seguindo os trâmites estabelecidos nas normativas legais e contratuais.

12. PARTES RELACIONADAS

	2024	2023
Passivo		
SEDE ADMINISTRATIVA	160.149	102.315
Total	**160.149**	**102.315**

O saldo a pagar em 2024 no passivo circulante de R$ 160.149 (R$ 102.315 em 2023), corresponde aos serviços da gestão da Sede Administrativa, previsto em contrato de gestão.

13. PROVISÕES PARA CONTIGÊNCIAS E DEPÓSITOS JUDICIAIS:a. Processos com prognóstico de perda provável: A Entidade é parte em ações judiciais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões Cíveis, Trabalhistas e Tributárias. A Administração, com base nas recomendações dos consultores jurídicos e na análise da evolução dos processos, considerou suficiente a provisão constituída para fazer face aos processos.

Provável	2024	2023
Trabalhista	266.932	449.781
Total	**266.932**	**449.781**

b. Processos com prognóstico de perda possível: Os processos classificados como de probabilidade de perda possível, pela Administração, amparada por seus assessores jurídicos, não estão reconhecidos contabilmente e montam os seguintes valores:

Possível	2024	2023
Trabalhista	36.023	41.239
Cível	100.000	-
Total	**136.023**	**41.239**

A Entidade manteve o montante de R$ 101.349 em depósitos judiciais e/ou recursais para possibilitar o andamento dos processos e eventuais coberturas dos valores discutidos.

14. RECEITAS DIFERIDAS O saldo demonstrado no grupo de receita diferida em 31/12/2024, refere-se à entrada recurso para imobilizado com o contrato de gestão no hospital, contabilizando a depreciação mensal dos bens na conta receita diferida no passivo conforme abaixo:

	2024	2023
Imobilizado – contrato de gestão	7.180.431	6.496.121
Intangível – contrato de gestão	645.293	645.293
Total investido em ativo	**7.825.724**	**7.141.414**
Depreciação/amortiz. acum.	(4.895.758)	(4.091.576)
Total imobilizado/intangível líquido	**2.929.966**	**3.049.838**
Saldo para investimento	84.134	932.413
Total	**3.014.100**	**3.982.251**

15. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2024	2023
Serviços de gestão	(1.600.741)	(1.639.789)
Energia elétrica	(1.155.559)	(959.825)
Aluguel de máquinas	(309.227)	(725.796)
Manutenção e conservação	(37.500)	-
Viagens e hospedagem	(137.387)	(224.143)
Provisões para contingências	(266.932)	-
Outros	(454.750)	(524.655)
Total	**(3.962.096)**	**(4.074.208)**

16. RENÚNCIA FISCAL: A Entidade aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional – CTN. Atendendo ao disposto no item 27 – (C) do ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, em que a renúncia fiscal relacionada com a atividade dever ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse, está sendo apresentado o quadro de impostos incidentes sobre as operações. O valor da isenção do recolhimento da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados, como se devidos fossem.

	2024	2023
Cota patronal/ Terceiros e RAT/SAT	2.196.542	2.118.396
INSS	**2.196.542**	**2.118.396**
COFINS	**1.661.935**	**1.266.033**
COFINS	**1.661.935**	**1.266.033**
Total	**3.858.477**	**3.384.429**

17. COBERTURA DE SEGUROS: Em 2024, a cobertura de seguros foi determinada e contratada em base técnica que a Administração estima suficiente para cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros com bens e direitos.

18. INSTRUMENTOS FINANCEIROS: A Entidade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis. A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. Opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, recebimento de entes públicos e contas a pagar a fornecedores. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as caracte-

Continua...

Continuação ...

rísticas desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

	2024	2023
Aplic. finan. de liquidez imed.	7.623.027	6.329.060
Contas a receber	5.888.076	-
Total ativos financeiros	**13.511.103**	**6.329.060**
Fornecedores	2.947.903	2.715.049
Total passivos financeiros	**2.947.903**	**2.715.049**

19. GESTÃO DE RISCOS: A Entidade possui exposição aos seguintes riscos advindos de instrumentos financeiros. **a. Riscos de Liquidez:** As principais fontes de liquidez da Entidade derivam do saldo de caixa e aplicações financeiras, do fluxo de caixa gerado por suas operações tais como recebimento de repasses. A Administração da Entidade entende que tais fontes são adequadas para atender seus usos de fundos, o que inclui, mas se limita a capital de giro, pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações quando do seu vencimento, em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de imagem à Entidade. **b. Riscos de Crédito**: Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do contrato de gestão. A Administração entende que o risco de crédito é monitorado de maneira adequada e frequente, uma vez que ao que minimiza as possibilidades de ocorrências de descumprimento.

20. EVENTOS SUBSEQUENTES: Até a data de emissão destas demonstrações contábeis, o Contrato de gestão 005/SESPA/2024 estava vigente, não sendo realizadas provisões adicionais ou contingenciais nessas demonstrações contábeis, com perspectiva da Administração de que seja renovada para nova Gestão do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, após seu encerramento em 15 de setembro de 2025. **Renovação CEBAS - INDSH** Conforme mencionado na nota explicativa 1 – contexto operacional, a Entidade obteve deferimento para renovação do CEBAS para o triênio de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 em 12/02/2025, junto ao Ministério da Saúde, constante do processo 25000.175499/2023-33.

Belém - PA, 05 de Março de 2025.
Rejane Xavier Soares Gomes
CPF: 892.612.831-87 - Diretora Executiva
Jimmy Bryan de Castro Breves
Contador - CRC PA-020736/O

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

À Diretoria do **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH** Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, Belém – PA. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do superávit, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, assim como das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR), em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das Demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfases:** Nossa opinião não está ressalvada em função dos seguintes assuntos: Imobilizado de gestão Conforme descrito na nota explicativa 2.4(c), chamamos a atenção ao fato de que o imobilizado utilizado nas operações da Entidade, será integralmente revertido ao poder concedente (Estado do Pará), quanto do término do contrato de gestão. Desta forma a Administração da Entidade não adota as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 27 - Ativo Imobilizado, não procedendo com a revisão da vida útil dos bens que compõem o ativo imobilizado, aplicando as taxas usuais, aceitas fiscalmente, para determinação da depreciação e amortização dos itens imobilizados e intangíveis. Transações com partes relacionadas A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo os Hospitais sob gestão comum e Sede Administrativa em operações de pagamento de reembolso de despesas compartilhadas. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade, caso fossem realizadas com outras partes. **Outros assuntos: Auditoria das demonstrações financeiras do exercício anterior** Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 11 de março de 2023, sem modificações. **Demonstrações do valor adicionado** As demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Entidade, e apresentadas como informação suplementar para fins de divulgação, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Entidade. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado.Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Responsabilidade da Administração e da governança pelas Demonstrações financeiras** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das Demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações financeiras** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as Demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das Demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. São Paulo, 05 de março de 2025.

PLANNERS AUDITORES INDEPENDENTES CRC.SP. Nº. 2SP 14.712/O-2. Heitor Piovam - Contador CRC 1SP 331.721/O-6

Protocolo: 1176167



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

PLANNERS
Auditores Independentes

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

CIIR
CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO

CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO (CIIR)

Demonstrações financeiras
do exercício findo em
31 de dezembro de 2024
e
Relatório dos Auditores
Independentes



CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO - CIIR

(CNPJ 23.453.830/00017-37)

Demonstrações financeiras
do exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Página

Relatório dos Auditores Independentes.....03

Balanço Patrimonial.....08

Demonstração de superávit.....09

Demonstração do resultado abrangente.....10

Demonstração das Mutações do Patrimônio Social.....10

Demonstração dos Fluxos de Caixa.....11

Demonstração do Valor Adicionado.....12

Notas Explicativas às Demonstrações financeiras.....13

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações financeiras

À
Diretoria do
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH
Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR
Belém – PA

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do superávit, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, assim como das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR), em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das Demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases:

Nossa opinião não está ressalvada em função dos seguintes assuntos:

Imobilizado de gestão
Conforme descrito na nota explicativa 2.4(c), chamamos a atenção ao fato de que o imobilizado utilizado nas operações da Entidade, será integralmente revertido ao poder concedente (Estado do Pará), quanto do término do contrato de gestão. Desta forma a Administração da Entidade não adota as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 27 - Ativo Imobilizado, não procedendo com a revisão da vida útil dos bens que compõem o ativo imobilizado, aplicando as taxas usuais, aceitas fiscalmente, para determinação da depreciação e amortização dos itens imobilizados e intangíveis.

Transações com partes relacionadas
A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo os Hospitais sob gestão comum e Sede Administrativa em operações de pagamento de reembolso de despesas compartilhadas. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade, caso fossem realizadas com outras partes.

Outros assuntos:

Auditoria das demonstrações financeiras do exercício anterior
Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 11 de março de 2023, sem modificações.

Demonstrações do valor adicionado
As demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Entidade, e apresentadas como informação suplementar para fins de divulgação, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Entidade. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado.

Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas Demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade.

Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.

Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as Demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das Demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 05 de março de 2025.

PLANNERS AUDITORES INDEPENDENTES
CRC.SP. Nº. 2SP 14.712/O-2



Heitor Piovam
Contador CRC 1SP 331.721/O-6

CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO – CIIR
(CNPJ 23.453.830/0017-37)

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em reais)

	Notas	2024	2023
ATIVO			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	10.570.822	10.556.041
Contas a receber	**5**	5.888.076	-
Estoques	**6**	1.757.888	1.856.929
Outros créditos		340.452	292.307
Despesas antecipadas		21.354	21.416
Depósitos judiciais	**13**	101.349	64.478
Contratos de gestão	**3m**	50.048.649	16.371.562
Total do Ativo Circulante		**68.728.590**	**29.162.733**
Não Circulante			
Imobilizado – Próprio	**7a**	1.340.024	1.575.685
Imobilizado - Contrato de Gestão	**7b**	2.927.386	3.049.838
Intangível - Próprio	**7c**	102.548	-
Intangível - Contrato de Gestão	**7d**	2.580	-
Total do Ativo não Circulante		**4.372.538**	**4.625.523**
Total do Ativo		**73.101.128**	**33.788.256**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -INDSH

CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO – CIIR
(CNPJ 23.453.830/0017-37)

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em reais)

	Notas	2024	2023
PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL			
Circulante			
Fornecedores	**8**	2.947.903	2.715.049
Obrigações trabalhistas	**9**	1.704.243	1.554.990
Obrigações sociais	**10**	267.241	258.638
Obrigações fiscais		168.148	155.714
Outras contas a pagar	**11**	92.025	80.718
Partes relacionadas	**12**	160.149	102.315
Contratos de gestão	**3m**	50.048.649	16.371.562
Total do Passivo Circulante		**55.388.358**	**21.238.986**
Não Circulante			
Receitas diferidas	**14**	3.014.100	3.982.251
Provisões para contingências	**13**	266.932	-
Total do Passivo não Circulante		**3.281.032**	**3.982.251**
Patrimônio Social			
Patrimônio social		8.567.019	10.892.073
Superávit (déficit) acumulado		5.864.719	(2.325.054)
Total do Patrimônio Social		**14.431.738**	**8.567.019**
Total do Passivo e Patrimônio Social		**73.101.128**	**33.788.256**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -INDSH

CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO – CIIR
(CNPJ 23.453.830/0017-37)

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em reais)

	Notas	2024	2023
Receitas Operacionais			
Serviços prestados pacientes SUS		55.397.836	42.201.091
Serviços prestados convênios e particulares		-	-
(-) Glosas		-	-
Receita Líquida		**55.397.836**	**42.201.091**
Custos			
Serviços de terceiros		(28.153.227)	(22.812.117)
Pessoal e encargos		(10.610.849)	(10.596.025)
Materiais e medicamentos		(4.785.636)	(4.739.198)
Superávit / (Déficit) Líquido		**11.848.124**	**4.053.751**
Despesas			
Pessoal e encargos		(2.652.712)	(2.649.006)
Serviços de terceiros		-	-
Impostos, taxas e contribuições		(8.123)	(12.097)
Depreciação/amortização		(741.851)	(745.886)
Despesas gerais e administrativas	**15**	(3.962.096)	(4.074.208)
Superávit / (Déficit) Antes do Resultado Financeiro		**4.483.342**	**(3.427.446)**
Financeira Líquidas			
Despesas financeiras		(33.836)	(24.415)
Receitas financeiras		565.864	426.733
Superávit / (Déficit) Antes de Outras Despesas e Receitas		**5.015.370**	**(3.025.128)**
Outras Despesas e Receitas			
Doações e subvenções		-	-
Outras receitas e despesas		849.349	700.074
Superávit / (Déficit) do Exercício		**5.864.719**	**(2.325.054)**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -INDSH

CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO – CIIR
(CNPJ 23.453.830/0017-37)

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTE PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em reais)

	2024	2023
Superávit / (Déficit) do Exercício	**5.864.719**	**(2.325.054)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Total Resultado Abrangente	**5.864.719**	**(2.325.054)**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -INDSH

CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO – CIIR
(CNPJ 23.453.830/0017-37)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em reais)

	Patrimônio Social	Superávit / (Déficit) Acumulado	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**18.046.983**	**(5.304.910)**	**12.742.073**
Incorporação ao Patrimônio Social	(5.304.910)	5.304.910	-
Transferências	(1.850.000)	-	(1.850.000)
Superávit / (Déficit) do Exercício	-	(2.325.054)	(2.325.054)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**10.892.073**	**(2.325.054)**	**8.567.019**
Incorporação ao Patrimônio Social	(2.325.054)	2.325.054	-
Superávit / (Déficit) do Exercício	-	5.864.719	5.864.719
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**8.567.019**	**5.864.719**	**14.431.738**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -INDSH

CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO – CIIR
(CNPJ 23.453.830/0017-37)

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em reais)

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit / (Déficit) do Exercício	**5.864.719**	**(2.325.054)**
Ajustes para reconciliar o superávit (déficit) do exercício com o caixa		
Depreciação/Amortização	713.884	745.885
Transferências	-	(1.850.000)
Provisões para Contingências	266.932	-
Superávit / (Déficit) do Exercício Ajustado	**6.845.535**	**(3.429.169)**
(Aumento) / Redução do Ativo		
Contas a Receber	(5.888.076)	4.610.882
Estoques	99.041	(247.005)
Outros Créditos	(48.145)	(122.890)
Despesas Antecipadas	62	(3.397)
Depósitos Judiciais	(36.871)	(25.229)
Aumento / (Redução) do Passivo		
Fornecedores	232.854	502.875
Obrigações Trabalhistas	149.253	(72.638)
Obrigações Sociais	8.603	(3.362)
Obrigações Fiscais	12.434	43.490
Outras Contas a Pagar	11.307	80.718
Receitas Diferidas	(968.151)	(297.554)
FLUXO DE CAIXA GERADO / (CONSUMIDO) PELA ATIVIDADE OPERACIONAL	**417.846**	**1.036.721**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de Ativo Imobilizado e Intangível	(470.031)	(196.383)
Baixas de Ativo Imobilizado e Intangível	9.132	-
FLUXO DE CAIXA CONSUMIDO PELA ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	**(460.899)**	**(196.383)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Partes Relacionadas	57.834	1.818.548
FLUXO DE CAIXA GERADO / (CONSUMIDO) PELA ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	**57.834**	**1.818.548**
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**14.781**	**2.658.886**
No início do exercício	10.556.041	7.897.155
No fim do exercício	10.570.822	10.556.041
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	**14.781**	**2.658.886**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -INDSH

CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO – CIIR
(CNPJ 23.453.830/0017-37)

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em reais)

	2024	2023
Receitas	**56.247.185**	**42.901.165**
Serviços prestados pacientes SUS	55.397.836	42.201.091
Outras receitas e despesas	849.349	700.074
(-) Glosas	-	-
Insumos adquiridos de terceiros	**(36.900.959)**	**(31.625.522)**
Serviços de terceiros	(28.153.227)	(22.812.117)
Materiais e medicamentos, Despesas gerais e administrativas	(8.747.732)	(8.813.405)
Valor adicionado bruto (1-2)	**19.346.226**	**11.275.643**
Retenções	**(741.851)**	**(745.886)**
Depreciação/amortização	(741.851)	(745.886)
Valor adicionado líquido produzido pela entidade (3-4)	**18.604.375**	**10.529.757**
Valor adicionado recebido em transferência	**565.864**	**426.733**
Receitas financeiras	565.864	426.733
Valor adicionado total a distribuir (5+6)	**19.170.239**	**10.956.490**
Distribuição do valor adicionado	**19.170.239**	**10.956.490**
Pessoal e encargos	13.263.561	13.245.032
Impostos, taxas e contribuições	8.123	12.097
Despesas financeiras	33.836	24.415
Superávit / (Déficit) do Exercício	5.864.719	(2.325.054)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

a. Objetivos Sociais

O Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR) está localizado em Belém (PA), e faz parte da rede pública do estado, que contempla o CER IV, CEO II e a oficina ortopédica.

O complexo presta serviços de assistência médica, odontológica, reabilitação, capacitação, oficinas para produção de próteses, serviços de apoio e diagnósticos. Todo atendimento é voltado ao SUS, assegurando assistência universal e gratuita.

b. Contrato de Gestão

Considerando o Contrato de Gestão n° 005/SESPA/2024 celebrado entre o Instituto Nacional de Saúde de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH e a Secretaria de Estado de Saúde do Pará – SESPA para o Gerenciamento, Operacionalização, Execução de Atividades e Serviços de Saúde a serem desenvolvida no Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR), vigente até 15 de setembro de 2025.

O INDSH é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica. É reconhecida como Entidade de utilidade pública por:

Âmbito	Legislação	Publicação
Federal	Decreto Federal n° 50.517/61	DOU de 23/12/1970
Estadual	Lei Estadual n° 5.341/1969	DOE de 19/11/1969
Municipal	Lei Municipal n° 416	DOM de 16/08/1967

Considerando o parecer técnico n° 84/2025-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do processo n° 25000.175499/2023-33, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve: Art. 1° fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), em conformidade com o art. 9° da Lei Complementar n° 187/2021, do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, CNPJ n° 23.453.830/0001-70, com sede em Pedro Leopoldo (MG).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1° de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2026. O Instituto encontra-se adimplente com as orientações e exigências da Lei Complementar N° 187 /2021.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a. Declaração de Conformidade

Com exceção aos ativos imobilizados e intangíveis que serão devolvidos ao poder concedente ao final do contrato de gestão e que não foram submetidos à avaliação de vida útil, as demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis oriundas da legislação societária brasileira aplicável às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, bem como a lei complementar 187/2021 e as demais alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09.

b. Aprovação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas pela Administração na reunião em 05 de Março de 2025.

c. Base de Mensuração

As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir.

d. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. Todas as informações financeiras estão sendo apresentadas em Real, arredondadas em relação aos centavos, exceto quando indicado de outra forma.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A Entidade aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

a. Caixa e Equivalentes de Caixa

São representadas por disponibilidades, depósitos bancários, fundos em contas bancárias de livre movimentação e liquidez imediata.

As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido de rendimentos auferidos até a data dos balanços que não supera o valor de mercado, com alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e são resgatáveis em até 90 dias sem perda do valor

b. Estoques

São demonstrados ao custo médio das compras, inferiores aos valores de realização. Os estoques obsoletos ou "vencidos" são baixados ou substituídos, quando identificados.

c. Imobilizado

i. Reconhecimento e Mensuração

Os imobilizados tanto próprios como os de gestão pública, são demonstrados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Quando se refere à depreciação sobre imobilizado próprio, é reconhecida em contrapartida de conta própria de resultado. Em se tratando de bens de gestão pública, é contabilizada em contrapartida na receita diferida para amortizar o valor do custo do ativo.

A Administração não realiza a avaliação da vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis, uma vez que considera as cláusulas de devolução dos ativos administrados ao Ente Público, como determinantes para a aplicação de taxas lineares que se aproximam da vida útil econômica esperada.

ii. Custos Subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Entidade. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

iii. Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

As vidas úteis estimadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

	Taxa Anual de Depreciação - %
Aparelhos Med. e Cir.	10%
Benfeitorias	10%
Instalações	10%
Eq. Pedagógicos	10%
Máquina e Equipamentos	10%
Móveis e Utensílios	10%
Móveis e Utensílios Hosp.	10%
Veículos	20%
Eq. Informática	20%

O método de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

d. Intangível

Os intangíveis tanto da gestão pública quanto própria, reflete os custos com direitos de uso de software.

	Taxa Anual de Amortização - %
Direito de uso	20%
Software	20%

e. Redução ao Valor Recuperável de Ativos Tangíveis e Intangíveis

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

f. Julgamentos e Estimativas

A preparação das demonstrações contábeis da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros.

i. Provisões para Riscos Judiciais

A Entidade reconhece, quando identificada, a provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações nas circunstâncias.

ii. Ajuste para Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa

É constituída, quando aplicável, em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber. Para determinar a suficiência do ajuste sobre as contas a receber, são avaliados o montante e as características de cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada perda estimada nas demonstrações contábeis em montante suficiente para cobrir a perda provável.

g. Apuração do Superávit/Déficit

O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, exceto quanto às receitas de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas.

h. Reconhecimento de Receitas

As receitas com contrato de gestão são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com os requisitos da aplicação do CPC 47. Não foram identificadas mudanças significativas de práticas contábeis de reconhecimento de receitas com contratos de gestão pública.

i. Outros Ativos e Passivos Circulantes e não Circulantes

Os valores do ativo circulante e realizável a longo prazo são demonstrados pelo seu valor de realização e atualizados até a data do balanço, quando aplicável. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses.

j. Ajuste ao Valor Presente de Ativos e Passivos

Nas demonstrações contábeis de 2024 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas, sendo que o efeito deste procedimento é avaliado periodicamente pela entidade.

k. Patrimônio Líquido

Composto pelo superávit/déficit obtido ao longo do período de existência da entidade, que não tem Capital Social, devido a sua natureza jurídica de entidade sem finalidade de lucro, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil.

l. Demonstrações dos Fluxos de Caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

m. Contratos de Gestão

Em 2023, a Administração do Hospital concluiu os estudos sobre a adoção dos conceitos de contabilização dos contratos de gestão baseados na NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1), e optou por reconhecer o saldo do contrato de gestão junto ao Ente Público, registrando em ativo circulante os valores futuros a receber dos serviços previstos em contrato, em contrapartida ao passivo circulante relativa a obrigação de execução do contrato pactuado.

n. Celebração Novo Contrato

Em decorrência de processo licitatório, foi celebrado um novo contrato de gestão, cuja vigência teve início na data de sua assinatura, em 13 de setembro de 2024. Dessa forma, apresentamos abaixo a Demonstração do Resultado referente ao período de 1° de janeiro a 12 de setembro de 2024, correspondente ao Contrato de Gestão n° 002/SESPA/2017 e do período 13 de setembro a 31 de dezembro de 2024, correspondente ao Contrato de Gestão – N° 005/SESPA/2024.

	Jan a Set/2024	Set a Dez/2024
Receitas Operacionais		
Serviços prestados pacientes SUS	34.739.317	20.658.519
Serviços prestados convênios e particulares	-	-
(-) Glosas	-	-
Receita Líquida	**34.739.317**	**20.658.519**
Custos		
Serviços de terceiros	(18.935.849)	(9.217.378)
Pessoal e encargos	(7.391.444)	(3.219.405)
Materiais e medicamentos	(3.391.569)	(1.394.067)
Superávit / (Déficit) Líquido	**5.020.455**	**6.827.669**
Despesas		
Pessoal e encargos	(1.847.861)	(804.851)
Serviços de terceiros	-	-
Impostos, taxas e contribuições	(7.160)	(963)
Depreciação/amortização	(498.597)	(243.254)
Despesas gerais e administrativas	(2.602.222)	(1.359.874)
Superávit / (Déficit) Antes do Resultado Financeiro	**64.615**	**4.418.727**
Financeira Líquidas		
Despesas financeiras	(20.604)	(13.232)
Receitas financeiras	372.551	193.313
Superávit / (Déficit) Antes de Outras Despesas e Receitas	**416.562**	**4.598.808**
Outras Despesas e Receitas		
Doações e subvenções	-	-
Outras receitas e despesas	429.871	419.478
Superávit / (Déficit) do Exercício	**846.433**	**5.018.286**

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2024	2023
Caixa em espécie	1.000	1.000
Banco conta movimento	2.946.795	4.225.981
Aplicações financeiras de liquidez imediata	7.623.027	6.329.060
Total	**10.570.822**	**10.556.041**

As aplicações em Certificados de Depósito Bancário foram feitas em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário-CDI e não possuem vencimento predeterminado, podendo ser resgatadas a qualquer momento pela Entidade, garantindo liquidez imediata. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço.

A Administração entende que o montante de Caixa e equivalentes de Caixa é suficiente para o cumprimento de obrigações de curto prazo.

5. CONTAS A RECEBER

	2024	2023
Contrato 005/2024 – SESPA	5.888.076	-
Total Circulante	**5.888.076**	**-**

Aging List	2024	2023
De 06 a 15 dias	5.888.076	-
Total	**5.888.076**	**-**

6. ESTOQUES

	2024	2023
Drogas e medicamentos	104.338	110.376
Materiais de uso do paciente	390.366	406.192
Filmes e químicos	174.936	185.074
Limpeza e higienização	17.786	18.542
Dietas enterais e parenterais	-	-
Materiais de laboratório	46	45
Demais materiais	1.070.416	1.136.700
Total	**1.757.888**	**1.856.929**

Não há itens considerados obsoletos, ou de baixa rotatividade que justifique constituição de provisão para perdas.

7. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

a. Imobilizado - Próprio

	Aparelhos Med. e Cir.	Eq. Informática	Máquina e Equip.	Móveis e Utensílios	Móveis e Utensílios Hosp.	Eq. Pedagógicos	Obras em Andamento	Total
Em 31 de dezembro de 2023								
Saldo inicial	9.450	-	623.080	61.042	8.288	6.570	915.074	1.623.504
Aquisições	-	-	16.080	18.180	-	-	-	34.260
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciação	(1.050)	-	(72.163)	(7.228)	(850)	(788)	-	(82.079)
Saldo contábil líquido	**8.400**	**-**	**566.997**	**71.994**	**7.438**	**5.782**	**915.074**	**1.575.685**
Em 31 de dezembro de 2024								
Saldo inicial	8.400	-	566.997	71.994	7.438	5.782	915.074	1.575.685
Aquisições	-	41.741	93.392	54.875	-	-	-	190.008
Transferências	15.048	-	(306.801)	(48.049)	-	(5.169)	-	(344.971)
Baixas	-	-	-	-	-	-	-	-
Reversão depreciação	38	-	920	1.155	19	44	-	2.176
Depreciação	(1.324)	(1.082)	(68.600)	(10.359)	(852)	(657)	-	(82.874)
Saldo contábil líquido	**22.162**	**40.659**	**285.908**	**69.616**	**6.605**	**-**	**915.074**	**1.340.024**

b. Imobilizado - Contrato de Gestão

	Aparelhos Med. e Cir.	Benfeitorias	Eq. Informática	Instalações	Máquina e Equip.	Móveis e Utensílios	Móveis e Utensílios Hosp.	Veículos	Eq. Pedagógicos	Total
Em 31 de dezembro de 2023										
Saldo inicial	122.046	848	15.158	19.899	2.198.536	923.186	153.680	12.931	59.083	3.505.367
Aquisições	-	-	-	-	147.008	14.617	498	-	-	162.123
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciação	(19.340)	(121)	(12.358)	(3.326)	(371.709)	(163.596)	(23.446)	(12.931)	(10.825)	(617.652)
Saldo contábil líquido	**102.706**	**727**	**2.800**	**16.573**	**1.973.835**	**774.207**	**130.732**	**-**	**48.258**	**3.049.838**
Em 31 de dezembro de 2024										
Saldo inicial	102.706	727	2.800	16.573	1.973.835	774.207	130.732	-	48.258	3.049.838
Aquisições	15.980	-	-	-	58.638	101.060	-	-	-	175.678
Transferências	(15.048)	-	(7.115)	-	313.916	48.049	-	-	5.169	344.971
Baixas	-	-	-	-	(9.132)	-	-	-	-	(9.132)
Reversão depreciação	10.529	797	10.932	-	-	-	-	-	-	22.258
Depreciação	(21.061)	(168)	(3.817)	(4.381)	(405.202)	(181.365)	(27.345)	-	(12.888)	(656.227)
Saldo contábil líquido	**93.106**	**1.356**	**2.800**	**12.192**	**1.932.055**	**741.951**	**103.387**	**-**	**40.539**	**2.927.386**

c. Intangível - Próprio

	Software	Total
Em 31 de dezembro de 2023		
Saldo inicial	-	-
Aquisições	-	-
Transferências	-	-
Baixas	-	-
Amortização	-	-
Saldo contábil líquido	**-**	**-**
Em 31 de dezembro de 2024		
Saldo inicial	-	-
Aquisições	104.345	104.345
Transferências	-	-
Baixas	-	-
Amortização	(1.797)	(1.797)
Saldo contábil líquido	**102.548**	**102.548**

d. Intangível - Contrato de Gestão

	Direito de Uso	Software	Total
Em 31 de dezembro de 2023			
Saldo inicial	9.774	36.380	46.154
Aquisições	-	-	-
Transferências	-	-	-
Baixas	-	-	-
Amortização	(9.774)	(36.380)	(46.154)
Saldo contábil líquido	**-**	**-**	**-**
Em 31 de dezembro de 2024			
Saldo inicial	-	-	-
Aquisições	-	-	-
Transferências	-	-	-
Baixas	-	-	-
Reversão amortização	-	3.533	3.533
Amortização	-	(953)	(953)
Saldo contábil líquido	**-**	**2.580**	**2.580**

8. FORNECEDORES

	2024	2023
Materiais e medicamentos	150.099	264.961
Serviços	1.701.369	1.445.061
Serviços médicos	861.171	690.483
Diversos	235.264	314.544
Total	**2.947.903**	**2.715.049**

9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2024	2023
Ordenados e salários a pagar	664.968	634.767
Provisão férias	962.536	852.280
Provisões FGTS s/férias	76.739	67.943
Total	**1.704.243**	**1.554.990**

10. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	2024	2023
INSS a recolher	61.557	62.280
FGTS a recolher	97.731	92.781
IRRF s/ folha a recolher	106.220	103.577
Contr. sindical	1.733	-
Total	**267.241**	**258.638**

11. OUTRAS CONTAS A PAGAR

	2024	2023
Seguros a pagar	2.433	17.200
Verba piso salarial da enfermagem (i)	89.592	63.518
Total	**92.025**	**80.718**

(i) No ano de 2023/2024, a unidade recebeu recursos destinados ao pagamento do piso salarial da enfermagem por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido na Lei 14.434/22, aprovada em 4 de agosto de 2022, que promoveu alterações na Lei Federal nº 7.498/86. No decorrer desse período, constatou-se a existência de excedentes desses recursos. Diante disso, a unidade tomará as providências necessárias para realizar a devolução dessas sobras, seguindo os trâmites estabelecidos nas normativas legais e contratuais.

12. PARTES RELACIONADAS

	2024	2023
Passivo		
SEDE ADMINISTRATIVA	160.149	102.315
Total	**160.149**	**102.315**

O saldo a pagar em 2024 no passivo circulante de R$ 160.149 (R$ 102.315 em 2023), corresponde aos serviços da gestão da Sede Administrativa, previsto em contrato de gestão.

13. PROVISÕES PARA CONTIGÊNCIAS E DEPÓSITOS JUDICIAIS

a. Processos com prognóstico de perda provável

A Entidade é parte em ações judiciais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões Cíveis, Trabalhistas e Tributárias. A Administração, com base nas recomendações dos consultores jurídicos e na análise da evolução dos processos, considerou suficiente a provisão constituída para fazer face aos processos.

Provável	**2024**	**2023**
Trabalhista	266.932	449.781
Total	**266.932**	**449.781**

b. Processos com prognóstico de perda possível

Os processos classificados como de probabilidade de perda possível, pela Administração, amparada por seus assessores jurídicos, não estão reconhecidos contabilmente e montam os seguintes valores:

Possível	**2024**	**2023**
Trabalhista	36.023	41.239
Cível	100.000	-
Total	**136.023**	**41.239**

A Entidade manteve o montante de R$ 101.349 em depósitos judiciais e/ou recursais para possibilitar o andamento dos processos e eventuais coberturas dos valores discutidos.

14. RECEITAS DIFERIDAS

O saldo demonstrado no grupo de receita diferida em 31/12/2024, refere-se à entrada recurso para imobilizado com o contrato de gestão no hospital, contabilizando a depreciação mensal dos bens na conta receita diferida no passivo conforme abaixo:

	2024	2023
Imobilizado – contrato de gestão	7.180.431	6.496.121
Intangível – contrato de gestão	645.293	645.293
Total investido em ativo	**7.825.724**	**7.141.414**
Depreciação/amortização acumulada	(4.895.758)	(4.091.576)
Total imobilizado/intangível líquido	**2.929.966**	**3.049.838**
Saldo para investimento	84.134	932.413
Total	**3.014.100**	**3.982.251**

15. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2024	2023
Serviços de gestão	(1.600.741)	(1.639.789)
Energia elétrica	(1.155.559)	(959.825)
Aluguel de máquinas	(309.227)	(725.796)
Manutenção e conservação	(37.500)	-
Viagens e hospedagem	(137.387)	(224.143)
Provisões para contingências	(266.932)	-
Outros	(454.750)	(524.655)
Total	**(3.962.096)**	**(4.074.208)**

16. RENÚNCIA FISCAL

A Entidade aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional – CTN.

Atendendo ao disposto no item 27 – (C) do ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, em que a renúncia fiscal relacionada com a atividade dever ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse, está sendo apresentado o quadro de impostos incidentes sobre as operações. O valor da isenção do recolhimento da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados, como se devidos fossem.

	2024	**2023**
Cota patronal/ Terceiros e RAT/SAT	2.196.542	2.118.396
INSS	**2.196.542**	**2.118.396**
COFINS	**1.661.935**	1.266.033
COFINS	**1.661.935**	**1.266.033**
Total	**3.858.477**	**3.384.429**

17. COBERTURA DE SEGUROS

Em 2024, a cobertura de seguros foi determinada e contratada em base técnica que a Administração estima suficiente para cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros com bens e direitos.

18. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Entidade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis.

A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. Opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, recebimento de entes públicos e contas a pagar a fornecedores.

Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

	2024	2023
Aplicações financeiras de liquidez imediata	7.623.027	6.329.060
Contas a receber	5.888.076	-
Total ativos financeiros	**13.511.103**	**6.329.060**
Fornecedores	2.947.903	2.715.049
Total passivos financeiros	**2.947.903**	**2.715.049**

19. GESTÃO DE RISCOS

A Entidade possui exposição aos seguintes riscos advindos de instrumentos financeiros

a. Riscos de Liquidez

As principais fontes de liquidez da Entidade derivam do saldo de caixa e aplicações financeiras, do fluxo de caixa gerado por suas operações tais como recebimento de repasses. A Administração da Entidade entende que tais fontes são adequadas para atender seus usos de fundos, o que inclui, mas se limita a capital de giro, pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações quando do seu vencimento, em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de imagem à Entidade.

b. Riscos de Crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do contrato de gestão.

A Administração entende que o risco de crédito é monitorado de maneira adequada e frequente, uma vez que ao que minimiza as possibilidades de ocorrências de descumprimento.

20. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de emissão destas demonstrações contábeis, o Contrato de gestão 005/SESPA/2024 estava vigente, não sendo realizadas provisões adicionais ou contingenciais nessas demonstrações contábeis, com perspectiva da Administração de que seja renovada para nova Gestão do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, após seu encerramento em 15 de setembro de 2025.

Renovação CEBAS - INDSH
Conforme mencionado na nota explicativa 1 – contexto operacional, a Entidade obteve deferimento para renovação do CEBAS para o triênio de 1° de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 em 12/02/2025, junto ao Ministério da Saúde, constante do processo 25000.175499/2023-33.

Belém - PA, 05 de Março de 2025.

Rejane Xavier Soares Gomes
CPF: 892.612.831-87
Diretora Executiva

Jimmy Bryan de Castro Breves
Contador
CRC PA-020736/O

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ (CNPJ 23.453.830/0022-02)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 EM REAIS (R$)

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	NOTA	2022	2021
CIRCULANTE		**86.351.886**	**41.277.669**
Caixa e equiv. de caixa	3	15.331.107	9.077.589
Contas a receber	4	57.667.064	22.231.631
Estoques	5	12.914.676	8.807.000
Adto funcionários		377.314	342.817
Outros créditos		61.725	818.632
Depósito Judicial		-	-
NÃO CIRCULANTE		**4.846.945**	**28.811**
Contas a receber	4	1.815.174	
Adto a fornecedor		740.730	
Partes relacionadas	12	2.235.599	
Imobilizado	6	53.847	26.064
Intangível	7	1.595	2.747
TOTAL DO ATIVO		**91.198.831**	**41.306.480**
PASSIVO	**NOTA**	**2022**	**2021**
CIRCULANTE		**48.721.415**	**34.737.182**
Fornecedores	8	29.357.240	18.232.530
Obrigações trabalhistas	9	11.007.009	9.501.517
Obrigações sociais	10	2.115.475	1.697.896
Obrigações fiscais		465.006	634.084
Outras contas a pagar	11	5.378.341	4.473.935
Partes relacionadas	12	398.344	197.220
NÃO CIRCULANTE		**-**	**4.021.641**
Partes relacionadas	12	-	4.021.641
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**14**	**42.477.416**	**2.547.657**
Patrimônio Social		4.848.942	1.741.680
Superávit Acumulado		37.628.474	805.977
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**91.198.831**	**41.306.480**

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT

	NOTA	2022	2021
RECEITAS OPERACIONAIS		**255.262.740**	**228.056.540**
Serviços prestados pacientes SUS		255.262.740	228.056.540
CUSTOS		**(196.890.513)**	**(209.041.784)**
Pessoal e encargos		(65.069.279)	(62.596.905)
Serviços de terceiros		(91.502.616)	(74.751.352)
Materiais e medicamentos		(40.318.618)	(71.693.526)
DESPESAS		**(21.448.211)**	**(17.262.823)**
Pessoal e encargos		(16.267.320)	(15.649.226)
Despesas gerais e administrativas	15	(5.497.621)	(2.235.943)
Depreciação/ amortização		(10.213)	(5.123)
Impostos, taxas e contribuições		(19.920)	(30.800)
Outras receitas e despesas operacionais		346.863	658.269
FINANCEIRAS LÍQUIDAS		**704.457**	**(945.957)**
Receitas financeiras		1.560.516	212.475
Despesas financeiras		(856.059)	(1.158.432)
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		**37.628.474**	**805.977**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL

	NOTA	Patrimônio Social	Superávit acumulado	Total
Em 31 de dez. de 2020		**666.671**	**2.508.592**	**3.175.263**
Incorpor. ao Patrim. Social		2.508.592	(2.508.592)	-
Ajustes patrimoniais		(1.433.583)		(1.433.583)
Déficit/Superávit do período			805.977	805.977
Em 31 de dez. de 2021		**1.741.680**	**805.977**	**2.547.657**
Incorp. ao Patrim. Social		805.977	(805.977)	-
Ajustes patrimoniais	**14**	2.301.285		2.301.285
Déficit/Superávit do período			37.628.474	37.628.474
Em 31 de dez. de 2022		**4.848.942**	**37.628.474**	**42.477.416**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO

	2022	2021
Fluxos de caixa de atividades operacionais		
Superávit do exercício / período	37.628.473	805.977
Depreciação/amortizações	10.213	5.123
Superávit ajustado	**37.638.686**	**811.100**
(Aumento) / Redução em Ativos	**(27.527.809)**	**(14.088.313)**
Créditos - circulantes e não circulante	(39.504.526)	(22.059.167)
Estoque	(4.107.676)	(2.061.363)
Aumento / (Redução) em ativos		
Fornecedores	11.124.710	2.464.995
Obrigações Trabalhistas	1.505.492	2.183.086
Obrigações Sociais	417.579	320.156
Obrigações Tributárias	(169.078)	(99.902)
Outras Obrigações	904.407	6.597.038
Ajustes patrimoniais	2.301.284	(1.433.156)
Cx líq. prov. das (aplic nas) ativ. operac.	**10.110.878**	**(13.277.213)**
Atividades de investimentos	**(36.843)**	**-**
Aquisição de imobilizado	(36.843)	-
Atividades de financiamento	**(3.820.517)**	**(4.206.390)**
Partes relacionadas	(3.820.517)	(4.206.390)
Aum./ (red.) no caixa e equiv. de caixa	**6.253.519**	**(17.483.603)**
Variação em caixa e equivalentes de caixa		
Saldo existente no início do exercício	9.077.589	26.561.192
Saldo existente no final do exercício	15.331.107	9.077.589
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**6.253.519**	**(17.483.603)**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL: a) Objetivos Sociais: O Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz é uma unidade clínica e de referência cirúrgica da rede estadual de saúde, realizando serviços de média e alta complexidade, com suporte diagnóstico e terapêutico, a partir do fluxo organizado de referência e contra-referência abrangendo desde a atenção básica, todo atendimento voltado ao SUS. Em outubro de 2022 o hospital passou a implantar os serviços de transplantes renal, com atenção a demandas de intercorrências pré-transplante e pós-transplantes, outra referência também foi o implante coclear, encerrando 2022 com o total de 352 leitos. Localizado na Avenida Torquato Tapajós, 9250, Colônia Terra Nova, 69.093-415, Manaus – AM. **b) Contrato de Gestão:** O Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz é administrado pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH (CNPJ 23.453.830/0001-70), desde 1º de abril de 2019, por meio de contrato de gestão nº 001/2019/SES-AM, celebrando o 10° Termo Aditivo com validade até 30/09/2023. Em 2022, o Hospital foi requerido, pelo Ente Público, a prestar serviço desde a atenção básica, serviço especializado e unidades de urgência e emergência no Estado do Amazonas, havendo complemento do atual contrato de gestão, onde foi acrescido ao valor do repasse mensal, recursos para suprir custos mais altos para aquisição de materiais e medicamentos, dada a condição de maior necessidade Hospitalar no País. O INDSH é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica. É reconhecida como Entidade de utilidade pública por:

Âmbito	Legislação	Publicação
Federal	Dec. Federal nº 50.517/61	DOU de 23/12/1970
Estadual	Lei Estad. n° 5.341/1969	DOE de 19/11/1969
Municipal	Lei Municipal nº 416	DOM de 16/08/1967

Em 20 de outubro de 2022, obteve renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde - CEBAS, com validade pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023, pela portaria nº 764 emitida pelo Ministério da Saúde. O Instituto encontra-se adimplente com as orientações e exigências da Lei Complementar Nº 187/2021. **2. APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: 2.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis oriundas da legislação societária brasileira aplicável às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, bem como a Lei 12.101/2009 e as demais alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09. As demonstrações contábeis foram aprovadas, pela Administração, em 24 de março de 2023. **2.2. Base de mensuração e apresentação:** As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir. **2.3. Moeda funcional e de apresentação:** Estas demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Entidade. **2.4. Principais práticas contábeis: a) Caixa e equivalente de caixa:** São representadas por disponibilidades, depósitos bancários, fundos em contas bancárias de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediata. As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido de rendimentos auferidos até a data dos balanços que não supera o valor de mercado, com alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e são resgatáveis em até 90 dias sem perda do valor. **b) Estoques:** São demonstrados ao custo médio das compras, inferiores aos valores de realização. Os estoques obsoletos ou "vencidos" são baixados ou substituídos, quando identificados. **c) Ativo imobilizado:** Os imobilizados de gestão pública são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido de depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear. Em se tratando de bens de gestão pública, é contabilizada em contrapartida na receita diferida para amortizar o valor do custo do ativo. A Administração não realiza a avaliação da vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis, uma vez que considera as cláusulas de devolução dos ativos administrados ao Ente Público, como determinantes para a aplicação de taxas lineares que se aproximam da vida útil econômica esperada. **d) Ativo intangível:** Os intangíveis tanto da gestão pública quanto própria, reflete os custos com direitos de uso de software. **e) Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis**: A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. **f) Julgamentos e estimativas:** A preparação das demonstrações contábeis da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros. Provisões para riscos judiciais: A Entidade reconhece, quando identificada, a provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações nas circunstâncias. Ajuste para perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa: É constituída, quando aplicável, em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber. Para determinar a suficiência do ajuste sobre as contas a receber, são avaliados o montante e as características de cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada perda estimada nas demonstrações contábeis em montante suficiente para cobrir a perda provável. **g) Apuração do Superávit/Déficit:** O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, exceto quanto às receitas de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas. **h) Reconhecimento de receitas:** As receitas com contrato de gestão são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com os requisitos da aplicação do CPC 47. Não foram identificadas mudanças significativas de práticas contábeis de reconhecimento de receitas com contratos de gestão pública. **i) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes:** Os valores do ativo circulante e realizável a longo prazo são demonstrados pelo seu valor de realização e atualizados até a data do balanço, quando aplicável. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. **j) Ajuste ao valor presente de ativos e passivos:** Nas demonstrações contábeis de 2022 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas, sendo que o efeito deste procedimento é avaliado periodicamente pela entidade. **l) Patrimônio líquido:** Composto pelo superávit/déficit obtido ao longo do período de existência da entidade, que não tem Capital Social, devido a sua natureza jurídica de entidade sem finalidade de lucro, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil **m) Demonstrações dos fluxos de caixa**: As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2022	2021
Caixa	856	822
Banco conta movimento	-	-
Aplicações em CDB – custeio	15.330.251	9.076.767
	15.331.107	**9.077.589**

As aplicações em Certificados de Depósito Bancário foram feitas em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário-CDI e não possuem vencimento predeterminado, podendo ser resgatadas a qualquer momento pela Entidade, garantindo liquidez imediata. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço. A Administração entende que o montante de Caixa e equivalentes de Caixa é suficiente para o cumprimento de obrigações de curto prazo.

4. CONTAS RECEBER: O montante refere-se a contas a receber de contrato de gestão, 001/2019/SES-AM, com a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Amazonas, celebrando o 10° Termo Aditivo com validade até 30/09/2023.

	2022	2021
Contrato de gestão - Parcela de Dezembro	23.776.484	20.416.457
Contrato de gestão - Parcelas de meses anteriores (i)	33.890.580	1.815.174
Total Curto prazo	**57.667.064**	**22.231.631**
Contrato de gestão - Parcelas de meses anteriores (ii)	1.815.174	
Total Longo Prazo	**1.815.174**	**-**

(i) Em 31 de dezembro de 2022, a Entidade possuía R$ 33.890.580 em recursos pendentes a receber de meses anteriores junto a SES/AM, sendo verbas adicionais para realização de atividades de transplantes. Estes recursos foram recebidos em fevereiro de 2023. (ii) O saldo de contas a receber não circulante refere-se a valores de períodos anteriores, em discussão para recebimento junto à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas. O saldo é considerado recebível pela Administração, portanto não são consideradas provisões para perdas.

5. ESTOQUES

	2022	2021
Drogas e medicamentos	2.229.048	1.932.877
Dietas enterais e parenterais	403.838	125.287
Fios cirúrgicos	86.445	70.553
Materiais de uso do paciente	2.735.947	1.374.716
Materiais de laboratório	1.044.179	1.211.357
Demais materiais	3.905.972	4.092.210
	10.405.430	**8.807.000**
Est. cedidos pela SES/AM (i)	2.509.246	
	2.509.246	
Total de estoques	**12.914.676**	**8.807.000**

(i) Refere-se aos materiais adquiridos pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e cedidos para utilização pelo Hospital. Estes valores serão descontados parcial ou integralmente de repasses futuros à Entidade, conforme descrito na nota explicativa 11. Não há itens considerados obsoletos, ou de baixa rotatividade que justifique constituição de provisão para perdas.

6. IMOBILIZADO

	Ap. Med e Cirurg.	Equip. Inform.	Máqs e Equip.	Total
	10%	20%	10%	
31 de dez. de 2020	**2.197**	**2.608**	**25.561**	**30.366**
Ajuste	(20)	(59)	(252)	(331)
Depreciação	(235)	(713)	(3.023)	(3.971)
31 de dez. de 2021	**1.942**	**1.836**	**22.286**	**26.064**
Aquisição		36.570	-	36.570
Ajuste	-	-	(7.156)	(7.156)
Depreciação	(235)	(5.402)	4.006	(1.631)
31 de dez. de 2022	**1.707**	**33.004**	**19.136**	**53.847**

>>> continua >>>

>>> continuação >>>

7. INTANGÍVEL

Softwares	20%	Total
31 de dez. de 2020	3.995	3.995
Ajuste	(96)	(96)
Depreciação	(1.152)	(1.152)
31 de dez.de 2021	2.747	2.747
Depreciação	(1.152)	(1.152)
31 de dez. 2022	1.595	1.595

8. FORNECEDORES	2022	2021
Materiais e medicamentos	4.637.858	5.025.786
Serviços médicos	21.562.528	11.758.508
Serviços	1.999.608	867.797
Diversos	1.157.246	580.439
	29.357.240	18.232.530

9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2022	2021
Obrigações com pessoal	3.969.493	3.715.071
Provisão de férias	6.516.848	5.357.881
Provisão FGTS s/férias	520.668	428.565
	11.007.009	9.501.517

10. OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2022	2021
INSS a recolher	461.118	411.303
FGTS a recolher	671.218	587.316
IRRF s/ folha a recolher	779.156	605.057
Contribuição Sindical a recolher	8.830	8.450
Assistência Médica a pagar	195.153	85.770
	2.115.475	1.697.896

11. OUTRAS CONTAS A PAGAR	2022	2021
Empr. Materiais SES – AM (i)	5.128.071	4.323.497
Outras contas a pagar	250.270	150.438
	5.378.341	4.473.935

(i) Refere-se a materiais adquiridos pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e cedidos para utilização pelo Hospital. Estes valores serão descontados parcial ou integralmente de repasses futuros à Entidade, sendo classificados em passivo circulante, em virtude da expectativa da Administração de que seja realizado durante o exercício de 2023.

12. PARTES RELACIONADAS: O contrato de gestão nº 001/2019/SES-AM, compreende a Administração do Complexo Hospitalar, considerando o Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz e a UPA 24 horas - Campos Sales. Os recursos obtidos para gestão destas unidades são transacionados entre ambas, de acordo com o fluxo financeiro estipulado para a manutenção das atividades. Em 2022, o Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz transacionou R$ 2.235.599 (R$4.021.641 em 2021) com a UPA – Campos Sales. Para efeito de controle dos recursos de gestão, são elaboradas informações financeiras para prestação de contas ao Ente Público de forma consolidadas entre Hospital e UPA, onde os saldos das transações entre partes relacionadas são eliminados. As despesas administrativas compartilhadas com a matriz viabilizam-se para uma adequada execução do contrato de gestão, no encerramento deste exercício social de 2022 findou-se em R$ 398.344 (R$ 197.220 em 2021).

13. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS E DEPÓSITOS JUDICIAIS: A Entidade é parte em ações judiciais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões trabalhistas. A Administração julga não ser necessário a provisão para demandas judiciais. Os processos classificados como de probabilidade de perda possível, pela Administração, amparada por seus assessores jurídicos, não estão reconhecidos contabilmente e montam os seguintes valores:

	Possível	
	2022	2021
Trabalhista	2.051.125	110.000
	2.051.125	110.000

14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO: O Patrimônio Social é acrescido de excedentes de receitas sobre despesas (superávit) ou deduzidos por insuficiências (déficit), dos resultados obtidos nas atividades de gestão. No ano de 2022, foram realizados processos de reconciliação e reclassificação de saldos patrimoniais e baixa por glosas da SES/AM e por obrigações trabalhistas, bem como ajustes de inventário relativas ao exercício de 2021, que totalizaram R$ 2.301.284. A Administração optou por não realizar a abertura dos saldos comparativos de 2021, considerando custo e benefício das divulgações, em conformidade com o CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

15. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2022	2021
Serviços de Gestão	(2.914.980)	(1.311.660)
Telefone	(191.989)	(327.901)
Água e esgoto	(860.316)	(121.802)
Manutenção e conservação	(18.004)	(7.996)
Viagens e hospedagens	(187.428)	(48.462)
Outros	(1.324.904)	(418.122)
	(5.497.621)	(2.235.943)

16. RENÚNCIA FISCAL: A Entidade aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional – CTN. Atendendo ao disposto no item 27 – (C) do ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, em que a renúncia fiscal relacionada com a atividade dever ser evidenciada nas demonstrações contábeis, como se a obrigação devida fosse, está sendo apresentado o quadro de impostos incidentes sobre as operações. O valor da isenção do recolhimento da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados, como se devidos fossem.

	2022	2021
Cota patronal	14.352.682	13.736.352
Terceiros	1.612.163	3.983.542
RAT/SAT	1.435.270	1.373.635
Autônomo		5.098
Total INSS	17.400.115	19.098.627
COFINS	7.657.882	6.885.086
Total COFINS	7.657.882	6.885.086
TOTAL	25.057.998	25.983.713

17. COBERTURA DE SEGUROS: Em 2022, a cobertura de seguros foi determinada e contratada em base técnica que a Administração estima suficiente para cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros com bens e direitos.

18. INSTRUMENTOS FINANCEIROS: A Entidade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis. A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. Opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, recebimento de entes públicos e contas a pagar a fornecedores. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

	2022	2021
Aplic. em CDB – custeio	15.330.251	9.076.767
Contas a receber	59.482.238	19.945.825
Total ativos financeiros	74.812.489	29.022.592
Fornecedores	29.357.240	18.232.530
Total passivos financeiros	29.357.240	18.232.530

19. GESTÃO DE RISCOS: A Entidade possui exposição aos seguintes riscos advindos de instrumentos financeiros.Risco de crédito: Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do contrato de gestão. A Administração entende que o risco de crédito é monitorado de maneira adequada e frequente, uma vez que minimiza as possibilidades de ocorrências de descumprimento. Risco de liquidez: As principais fontes de liquidez da Entidade derivam do saldo de caixa e aplicações financeiras, do fluxo de caixa gerado por suas operações de recebimento de repasses. A Administração da Entidade entende que tais fontes são adequadas para atender seus usos de fundos, o que inclui, mas não se limita a capital de giro, pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações quando do seu vencimento, em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de imagem à Entidade. Risco de operacional : A Administração manteve seu planejamento de atividades ao longo de 2022, relativo à preparação de sua estrutura para atender maior demanda de pacientes, executando as atividades com resguardo necessário de seus profissionais, clientes e fornecedores. A Administração acredita que o Hospital não possui risco de continuidade operacional.

20. EVENTOS SUBSEQUENTES: A Entidade recebeu, em fevereiro de 2023, o montante de R$ 33.890.580 relativos aos períodos de outubro e novembro de 2022.

Manaus/AM, 27 de março de 2023.
Cinthia Rodrigues de Souza - Diretora Executiva
CPF: 946.501.791-49
Joseph M. Feitosa Gomes - Contador - CRC – AM 013291/O

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

A Diretoria do **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH.** Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz. Manaus - AM

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do superávit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, assim como das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

• **Provisão ou baixa de créditos com liquidação duvidosa:** A estimativa de provisão para créditos de liquidação duvidosa e/ou reconhecimento da perda dos recebíveis com baixa perspectiva de recebimento envolve alto nível de julgamento por parte da Administração. A determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa ou baixa de recebíveis envolve a avaliação de várias premissas e fatores internos e externos, incluindo, mas não se limitando, aos níveis de incerteza de recebimento. Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria: Nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros: (i) Análise das políticas de cobrança, renegociação e discussão junto ao ente público; (ii) entendimento sobre os controles gerenciais em validação aos descontos promovidos pelo ente público, bem como a avaliação do cumprimento de métricas contratuais e (iii) Análise sobre a perspectiva da Administração acerca do recebimento dos valores contratuais. Concluímos pela razoabilidade dos critérios e premissas adotados pela Administração para a determinação e classificação de parte do contas a receber junto a SUSAM como não circulante, os quais foram baseados na expectativa de êxito em negociação com o ente público.

• **Provisões para riscos e passivos contingentes:** Conforme nota explicativa nº 13, provisão para contingências e depósitos judiciais, a Entidade possui processos, questionamentos ou assuntos relevantes acerca de questões cíveis e trabalhistas, cujos desfechos não estão totalmente sob seu controle. Considerando a complexidade do ambiente judiciário e a necessidade de julgamento crítico em relação a probabilidade de perda nestes processos, eventuais mudanças de prognóstico e/ou julgamento podem trazer impactos relevantes nas demonstrações contábeis. Sendo assim, a avaliação, mensuração e divulgação destas contingências foi considerada como foco de análises em nossa auditoria. Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria: Nossos procedimentos de auditoria para endereçamento dos riscos de provisão para contingências incluíram, entre outros: (i) envio de correspondência independente para os assessores jurídicos responsáveis pelos processos da Entidade; (ii) avaliação de controles internos, histórico da natureza dos processos e desfechos; (iii) Discussões com a Administração e seus assessores jurídicos sobre as premissas adotadas na definição dos prognósticos de perda dos processos representativos; (iv) obtenção de opinião legal dos assessores jurídicos, acerca de assuntos de alta exposição da Entidade; e (v) verificação da consistência das informações de resposta de assessores jurídicos com as informações e controles da Administração. Com base nos procedimentos aplicados, entendemos que os controles internos mantidos, bem como as estimativas utilizadas pela Administração, proporcionam uma base razoável e consistente com as suas conclusões, refletidas nas demonstrações contábeis. **Ênfases:** Nossa opinião não está ressalvada em função do seguinte assunto: i) Conforme descrito na nota explicativa 2.4(c), chamamos a atenção ao fato de que o imobilizado utilizado nas operações da Entidade, será integralmente revertido ao poder concedente (Estado do Amazonas), quando do término do contrato de gestão. Desta forma a Administração da Entidade não adota as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 27 - Ativo Imobilizado, não procedendo com a revisão da vida útil dos bens que compõem o ativo imobilizado, aplicando as taxas usuais, aceitas fiscalmente, para determinação da depreciação e amortização dos itens imobilizados e intangíveis. ii) Conforme descrito na nota explicativa 14, a Administração reconheceu ajustes no diretamente no patrimônio líquido, no montante de R$ 2.301.284, relativos a baixas por glosas do contrato de gestão, inventário de estoques e despesas trabalhistas. A Administração optou por não realizar a abertura dos saldos comparativos de 2021, em considerando custo e benefício das divulgações, em conformidade com o CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. iii) A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo os Hospitais sob gestão comum. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade, caso fossem realizadas com outras partes. **Outros assuntos:** Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 25 de março de 2022, sem modificações. **Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. R**esponsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

>>> continua >>>

>>> continuação >>>

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. **São Paulo, 27 de março de 2023. Planners Auditores Independentes - CRC.SP. Nº. 2SP 14.712/O-2. Heitor Piovam - Contador CRC 1SP 331.721/O-0**

Protocolo 128458



PLANNERS
Auditores Independentes

INDSH
Instituto Nacional
de Desenvolvimento
Social e Humano

RESPEITO À VIDA

Hospital e Pronto Socorro
Delphina Rinaldi Abdel Aziz

Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz (HPSDRAA)

Demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022
e
Relatório dos Auditores Independentes



Hospital e Pronto Socorro
Delphina Rinaldi Abdel Aziz (HPSDRAA)

(CNPJ 23.453.830/0022-02)

Demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022

Conteúdo

Página

Relatório dos Auditores Independentes.....**03**

Balanço Patrimonial.....**08**

Demonstração de superávit.....**10**

Demonstração das Mutações do Patrimônio líquido.....**11**

Demonstração dos Fluxos de Caixa.....**12**

Notas Explicativas às Demonstrações contábeis.....**13**

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

À
Diretoria do
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH
Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz
Manaus - AM

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do superávit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, assim como das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

- **Provisão ou baixa de créditos com liquidação duvidosa**

  A estimativa de provisão para créditos de liquidação duvidosa e/ou reconhecimento da perda dos recebíveis com baixa perspectiva de recebimento envolve alto nível de julgamento por parte da Administração. A determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa ou baixa de recebíveis envolve a avaliação de várias premissas e fatores internos e externos, incluindo, mas não se limitando, aos níveis de incerteza de recebimento.

  Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
  Nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros: (i) Análise das políticas de cobrança, renegociação e discussão junto ao ente público; (ii) entendimento sobre os controles gerenciais em validação aos descontos promovidos pelo ente público, bem como a avaliação do cumprimento de métricas contratuais e (iii) Análise sobre a perspectiva da Administração acerca do recebimento dos valores contratuais.
  .
  Concluímos pela razoabilidade dos critérios e premissas adotados pela Administração para a determinação e classificação de parte do contas a receber junto a SES/AM como não circulante, os quais foram baseados na expectativa de êxito em negociação com o ente público.

- **Provisões para riscos e passivos contingentes**

  Conforme nota explicativa n° 13, provisão para contingências e depósitos judiciais, a Entidade possui processos, questionamentos ou assuntos relevantes acerca de questões cíveis e trabalhistas, cujos desfechos não estão totalmente sob seu controle. Considerando a complexidade do ambiente judiciário e a necessidade de julgamento crítico em relação a probabilidade de perda nestes processos, eventuais mudanças de prognóstico e/ou julgamento podem trazer impactos relevantes nas demonstrações contábeis. Sendo assim, a avaliação, mensuração e divulgação destas contingências foi considerado como foco de análises em nossa auditoria.

  Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria:
  Nossos procedimentos de auditoria para endereçamento dos riscos de provisão para contingências incluíram, entre outros: (i) envio de correspondência independente para os assessores jurídicos responsáveis pelos processos da Entidade; (ii) avaliação de controles internos histórico da natureza dos processos e desfechos; (iii) Discussões com a Administração e seus assessores jurídicos sobre as premissas adotadas na definição dos prognósticos de perda dos processos representativos; (iv) obtenção de opinião legal dos assessores jurídicos, acerca de assuntos de alta exposição da Entidade; e (v) verificação da consistência das informações de resposta de assessores jurídicos com as informações e controles da Administração.

  Com base nos procedimentos aplicados, entendemos que os controles internos mantidos, bem como as estimativas utilizadas pela Administração, proporcionam uma base razoável e consistente com as suas conclusões, refletidas nas demonstrações contábeis.

Ênfases:

Nossa opinião não está ressalvada em função do seguinte assunto

i) Conforme descrito na nota explicativa 2.4(c), chamamos a atenção ao fato de que o imobilizado utilizado nas operações da Entidade, será integralmente revertido ao poder concedente (Estado do Amazonas), quanto do término do contrato de gestão. Desta forma a Administração da Entidade não adota as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 27 - Ativo Imobilizado, não procedendo com a revisão da vida útil dos bens que compõem o ativo imobilizado, aplicando as taxas usuais, aceitas fiscalmente, para determinação da depreciação e amortização dos itens imobilizados e intangíveis.

ii) Conforme descrito na nota explicativa 14, a Administração reconheceu ajustes no diretamente no patrimônio líquido, no montante de R$ 2.301.284, relativos a baixas por glosas do contrato de gestão, inventário de estoques e despesas trabalhistas. A Administração optou por não realizar a abertura dos saldos comparativos de 2021, considerando custo e benefício das divulgações, em conformidade com o CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

iii) A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo os Hospitais sob gestão comum. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade, caso fossem realizadas com outras partes.

Outros assuntos:

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 25 de março de 2022, sem modificações.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade.

Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de março de 2023.

PLANNERS AUDITORES INDEPENDENTES
CRC.SP. Nº. 2SP 14.712/O-2

Heitor Piovam
Contador CRC 1SP 331.721/O-0

Hospital e Pronto Socorro
Delphina Rinaldi Abdel Aziz

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ
(CNPJ 23.453.830/0022-02)

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
EM REAIS (R$)

ATIVO	NOTA	2022	2021
CIRCULANTE		**86.351.886**	**41.277.669**
Caixa e equivalentes de caixa	3	15.331.107	9.077.589
Contas a receber	4	57.667.064	22.231.631
Estoques	5	12.914.676	8.807.000
Adiantamento funcionários		377.314	342.817
Outros créditos		61.725	818.632
NÃO CIRCULANTE		**4.846.945**	**28.811**
Contas a receber	4	1.815.174	-
Partes relacionadas	12	2.235.599	-
Adiantamento a fornecedores		740.730	-
Imobilizado	6	53.847	26.064
Intangível	7	1.595	2.747
TOTAL DO ATIVO		**91.198.831**	**41.306.480**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Hospital e Pronto Socorro
Delphina Rinaldi Abdel Aziz

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ
(CNPJ 23.453.830/0022-02)

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
EM REAIS (R$)

PASSIVO	**NOTA**	**2022**	**2021**
CIRCULANTE		**48.721.415**	**34.737.182**
Fornecedores	8	29.357.240	18.232.530
Obrigações trabalhistas	9	11.007.009	9.501.517
Obrigações sociais	10	2.115.475	1.697.896
Obrigações fiscais		465.006	634.084
Outras contas a pagar	11	5.378.341	4.473.935
Partes relacionadas	12	398.344	197.220
NÃO CIRCULANTE		**-**	**4.021.641**
Partes relacionadas	12	-	4.021.641
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**14**	**42.477.416**	**2.547.657**
Patrimônio Social		4.848.942	1.741.680
Superávit Acumulado		37.628.474	805.977
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**91.198.831**	**41.306.480**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Hospital e Pronto Socorro
Delphina Rinaldi Abdel Aziz

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ
(CNPJ 23.453.830/0022-02)

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
EM REAIS (R$)

	NOTA	2022	2021
RECEITAS OPERACIONAIS		**255.262.740**	**228.056.540**
Serviços prestados pacientes SUS		255.262.740	228.056.540
CUSTOS		**(196.890.513)**	**(209.041.784)**
Pessoal e encargos		(65.069.279)	(62.596.905)
Serviços de terceiros		(91.502.616)	(74.751.352)
Materiais e medicamentos		(40.318.618)	(71.693.526)
DESPESAS		**(21.448.211)**	**(17.262.823)**
Pessoal e encargos		(16.267.320)	(15.649.226)
Despesas gerais e administrativas	15	(5.497.621)	(2.235.943)
Depreciação/amortização		(10.213)	(5.123)
Impostos, taxas e contribuições		(19.920)	(30.800)
Outras receitas e despesas operacionais		346.863	658.269
FINANCEIRAS LÍQUIDAS		**704.457**	**(945.957)**
Receitas financeiras		1.560.516	212.475
Despesas financeiras		(856.059)	(1.158.432)
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		**37.628.474**	**805.977**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Hospital e Pronto Socorro
Delphina Rinaldi Abdel Aziz

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ
(CNPJ 23.453.830/0022-02)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
EM REAIS (R$)

	Patrimônio Social	Superávit acumulado	Total
Em 31 de dezembro de 2020	**666.671**	**2.508.592**	**3.175.263**
Incorporação ao Patrimônio Social	2.508.592	(2.508.592)	-
Ajustes patrimoniais	(1.433.583)	-	(1.433.583)
Superávit do exercício	-	805.977	805.977
Em 31 de dezembro de 2021	**1.741.680**	**805.977**	**2.547.657**
Incorporação ao Patrimônio Social	805.977	(805.977)	-
Ajustes patrimoniais (Nota 14)	2.301.285	-	2.301.285
Superávit do exercício	-	37.628.474	37.628.474
Em 31 de dezembro de 2022	**4.848.942**	**37.628.474**	**42.477.416**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Hospital e Pronto Socorro
Delphina Rinaldi Abdel Aziz

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ
(CNPJ 23.453.830/0022-02)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
EM REAIS (R$)

	2022	2021
Fluxos de caixa de atividades operacionais		
Superávit do exercício	37.628.473	805.977
Depreciação/amortizações	10.213	5.123
Superávit ajustado	**37.638.686**	**811.100**
	(27.527.808)	**(14.088.313)**
(Aumento) / Redução em ativos		
Créditos – circulante e não circulante	(42.013.772)	(22.059.167)
Estoques	(1.598.430)	(2.061.363)
Aumento / (Redução) em passivos		
Fornecedores	11.124.710	2.464.995
Obrigações trabalhistas	1.505.492	2.183.086
Obrigações sociais	417.579	320.156
Obrigações tributárias	(169.078)	(99.902)
Outras obrigações	904.407	6.597.038
Ajustes patrimoniais	2.301.284	(1.433.156)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais	**10.110.878**	**(13.277.213)**
Atividades de investimentos	**(36.843)**	**-**
Aquisição de imobilizado	(36.843)	-
Atividades de financiamento	**(3.820.517)**	**(4.206.390)**
Partes relacionadas	(3.820.517)	(4.206.390)
Aumento / (redução) no caixa e equivalentes de caixa	**6.253.519**	**(17.483.603)**
Variação em caixa e equivalentes de caixa		
Saldo existente no início do exercício	9.077.589	26.561.192
Saldo existente no final do exercício	15.331.107	9.077.589
Aumento / (redução) no caixa e equivalentes de caixa	**6.253.519**	**(17.483.603)**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

a) Objetivos Sociais

O Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz é uma unidade clínica e de referência cirúrgica da rede estadual de saúde, realizando serviços de média e alta complexidade, com suporte diagnóstico e terapêutico, a partir do fluxo organizado de referência e contra-referência abrangendo desde a atenção básica, todo atendimento voltado ao SUS.

Em outubro de 2022 o hospital passou a implantar os serviços de transplantes renal, com atenção a demandas de intercorrências pré-transplante e pós-transplante, outra referência também foi o implante coclear, encerrando 2022 com o total de 352 leitos. Localizado na Avenida Torquato Tapajós, 9250, Colônia Terra Nova, 69.093-415, Manaus – AM.

b) Contrato de Gestão

O Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz é administrado pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH (CNPJ 23.453.830/0001-70), desde 1º de abril de 2019, por meio de contrato de gestão nº 001/2019/SES-AM, celebrando o 10° Termo Aditivo com validade até 30/09/2023.

Em 2022, o Hospital foi requerido, pelo Ente Público, a prestar serviço desde a atenção básica, serviço especializado e unidades de urgência e emergência no Estado do Amazonas, havendo complemento do atual contrato de gestão, onde foi acrescido ao valor do repasse mensal, recursos para suprir custos mais altos para aquisição de materiais e medicamentos, dada a condição de maior necessidade Hospitalar no País.

O INDSH é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica.
É reconhecida como Entidade de utilidade pública por:

Âmbito	Legislação	Publicação
Federal	Decreto Federal nº 50.517/61	DOU de 23/12/1970
Estadual	Lei Estadual n° 5.341/1969	DOE de 19/11/1969
Municipal	Lei Municipal nº 416	DOM de 16/08/1967

Em 20 de outubro de 2022, obteve a renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde - CEBAS, com validade pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023, pela portaria nº 764 emitida pelo Ministério da Saúde.

O Instituto encontra-se adimplente com as orientações e exigências da Lei Complementar Nº 187 /2021.

2. APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis oriundas da legislação societária brasileira aplicável às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, bem como a Lei 12.101/2009 e as demais alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09.

As demonstrações contábeis foram aprovadas, pela Administração, em 27 de março de 2023.

2.2. Base de mensuração e apresentação

As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir.

2.3. Moeda funcional e de apresentação

Estas demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Entidade.

2.4. Principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalente de caixa: São representadas por disponibilidades, depósitos bancários, fundos em contas bancárias de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediata.

As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido de rendimentos auferidos até a data dos balanços que não supera o valor de mercado, com alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e são resgatáveis em até 90 dias sem perda do valor.

b) Estoques: São demonstrados ao custo médio das compras, inferiores aos valores de realização**.** Os estoques obsoletos ou “vencidos” são baixados ou substituídos, quando identificados.

c) Ativo imobilizado: Os imobilizados de gestão pública são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido de depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear. Em se tratando de bens de gestão pública, é contabilizada em contrapartida na receita diferida para amortizar o valor do custo do ativo.
A Administração não realiza a avaliação da vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis, uma vez que considera as cláusulas de devolução dos ativos administrados ao Ente Público, como determinantes para a aplicação de taxas lineares que se aproximam da vida útil econômica esperada.

d) Ativo intangível: Os intangíveis tanto da gestão pública quanto própria, reflete os custos com direitos de uso de software.

e) Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis: A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

f) Julgamentos e estimativas: A preparação das demonstrações contábeis da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros.

Provisões para riscos judiciais: A Entidade reconhece, quando identificada, a provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações nas circunstâncias.

Ajuste para perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa: É constituída, quando aplicável, em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber. Para determinar a suficiência do ajuste sobre as contas a receber, são avaliados o montante e as características de cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada perda estimada nas demonstrações contábeis em montante suficiente para cobrir a perda provável.

g) Apuração do Superávit/Déficit: O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, exceto quanto às receitas de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas.

h) Reconhecimento de receitas: As receitas com contrato de gestão são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com os requisitos da aplicação do CPC 47. Não foram identificadas mudanças significativas de práticas contábeis de reconhecimento de receitas com contratos de gestão pública.

i) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes: Os valores do ativo circulante e realizável a longo prazo são demonstrados pelo seu valor de realização e atualizados até a data do balanço, quando aplicável. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses.

j) Ajuste ao valor presente de ativos e passivos: Nas demonstrações contábeis de 2022 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas, sendo que o efeito deste procedimento é avaliado periodicamente pela entidade.

l) Patrimônio líquido: Composto pelo superávit/déficit obtido ao longo do período de existência da entidade, que não tem Capital Social, devido a sua natureza jurídica de entidade sem finalidade de lucro, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil

m) Demonstrações dos fluxos de caixa: As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2022	2021
Caixa	856	822
Banco conta movimento	-	-
Aplicações em CDB – custeio	15.330.251	9.076.767
	15.331.107	**9.077.589**

As aplicações em Certificados de Depósito Bancário foram feitas em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário-CDI e não possuem vencimento predeterminado, podendo ser resgatadas a qualquer momento pela Entidade, garantindo liquidez imediata. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço.

A Administração entende que o montante de Caixa e equivalentes de Caixa é suficiente para o cumprimento de obrigações de curto prazo.

4. CONTAS RECEBER

O montante refere-se a contas a receber de contrato de gestão, 001/2019/SES-AM, com a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, celebrando o 10° Termo Aditivo com validade até 30/09/2023.

	2022	2021
Contrato de gestão - Parcela de Dezembro	23.776.484	20.416.457
Contrato de gestão - Parcelas de meses anteriores (i)	33.890.580	1.815.174
Total Curto prazo	**57.667.064**	**22.231.631**
Contrato de gestão - Parcelas de meses anteriores	1.815.174	
Total Longo Prazo	**1.815.174**	**-**

(i) Em 31 de dezembro de 2022, a Entidade possuía R$ 33.890.580 em recursos pendentes a receber de meses anteriores junto a SES/AM, sendo verbas adicionais para realização de atividades de transplantes. Estes recursos foram recebidos em fevereiro de 2023.

O saldo de contas a receber não circulante refere-se a valores de períodos anteriores, em discussão para recebimento junto à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas. O saldo é considerado recebível pela Administração, portanto não são consideradas provisões para perdas.

5. ESTOQUES

	2022	2021
Drogas e medicamentos	2.229.048	1.932.877
Dietas enterais e parenterais	403.838	125.287
Fios cirúrgicos	86.445	70.553
Materiais de uso do paciente	2.735.948	1.374.716
Materiais de laboratório	1.044.179	1.211.357
Demais materiais	3.905.972	4.092.210
	10.405.430	8.807.000
Estoques cedidos pela SES/AM	2.509.246	-
Total de Estoques de terceiros	2.509.246	-
Total de estoques	**12.914.676**	**8.807.000**

(i) Refere-se aos materiais adquiridos pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e cedidos para utilização pelo Hospital. Estes valores serão descontados parcial ou integralmente de repasses futuros à Entidade, conforme descrito na nota explicativa 11.

Não há itens considerados obsoletos, ou de baixa rotatividade que justifique constituição de provisão para perdas.

6. IMOBILIZADO

	Ap. Med e Cirurg. 10%	Equip. Informática 20%	Máqs e Equipamentos 10%	Total
31 de dezembro de 2020	**2.197**	**2.608**	**25.561**	**30.366**
Ajuste	(20)	(59)	(252)	(331)
Depreciação	(235)	(713)	(3.023)	(3.971)
31 de dezembro de 2021	**1.942**	**1.836**	**22.286**	**26.064**
Aquisição		36.570	-	36.570
Ajuste	-	-	(7.156)	(7.156)
Depreciação	(235)	(5.402)	4.006	(1.631)
31 de dezembro de 2022	**1.707**	**33.004**	**19.136**	**53.847**

7. INTANGÍVEL

Softwares	20%	Total
31 de dezembro de 2020	**3.995**	**3.995**
Ajuste	(96)	(96)
Depreciação	(1.152)	(1.152)
31 de dezembro de 2021	**2.747**	**2.747**
Depreciação	(1.152)	(1.152)
31 de dezembro 2022	**1.595**	**1.595**

8. FORNECEDORES

	2022	2021
Materiais e medicamentos	4.637.858	5.025.786
Serviços médicos	21.562.528	11.758.508
Serviços	1.999.608	867.797
Diversos	1.157.246	580.439
	29.357.240	**18.232.530**

9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2022	2021
Obrigações com pessoal	3.969.493	3.715.071
Provisão de férias	6.516.848	5.357.881
Provisão FGTS s/férias	520.668	428.565
	11.007.009	**9.501.517**

10. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	2022	2021
INSS a recolher	461.118	411.303
FGTS a recolher	671.218	587.316
IRRF s/ folha a recolher	779.156	605.057
Contribuição Sindical a recolher	8.830	8.450
Assistência Médica a pagar	195.153	85.770
	2.115.475	**1.697.896**

11. OUTRAS CONTAS A PAGAR

	2022	2021
Empréstimos Materiais SES – AM (i)	5.128.071	4.323.497
Outras contas a pagar	250.270	150.438
	5.378.341	**4.473.935**

(i) Refere-se a materiais adquiridos pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e cedidos para utilização pelo Hospital. Estes valores serão descontados parcial ou integralmente de repasses futuros à Entidade, sendo classificados em passivo circulante, em virtude da expectativa da Administração de que seja realizado durante o exercício de 2023.

12. PARTES RELACIONADAS

O contrato de gestão nº 001/2019/SES-AM, compreende a Administração do Complexo Hospitalar, considerando o Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz e a UPA 24 horas - Campos Sales. Os recursos obtidos para gestão destas unidades são transacionados entre ambas, de acordo com o fluxo financeiro estipulado para a manutenção das atividades.

Em 2022, o Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz transacionou R$ 2.235.599 (R$4.021.641 em 2021) com a UPA – Campos Sales. Para efeito de controle dos recursos de gestão, são elaboradas informações financeiras para prestação de contas ao Ente Público de forma consolidadas entre Hospital e UPA, onde os saldos das transações entre partes relacionadas são eliminados.

As despesas administrativas compartilhadas com a matriz viabilizam-se para uma adequada execução do contrato de gestão, no encerramento deste exercício social de 2022 findou-se em R$ 398.344 (R$ 197.220 em 2021).

13. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS E DEPÓSITOS JUDICIAIS

A Entidade é parte em ações judiciais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões trabalhistas. A Administração julga não ser necessária a provisão para demandas judiciais.

Os processos classificados como de probabilidade de perda possível, pela Administração, amparada por seus assessores jurídicos, não estão reconhecidos contabilmente e montam os seguintes valores:

	Possível	
	2022	**2021**
Trabalhista	2.051.125	110.000
	2.051.125	**110.000**

14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Social é acrescido de excedentes de receitas sobre despesas (superávit) ou deduzidos por insuficiências (déficit), dos resultados obtidos nas atividades de gestão.

No ano de 2022, foram realizados processos de reconciliação e reclassificação de saldos patrimoniais e baixa por glosas da SES/AM e por obrigações trabalhistas, bem como ajustes de inventário relativos ao exercício de 2021, que totalizaram R$ 2.301.284. A Administração optou por não realizar a abertura dos saldos comparativos de 2021, considerando custo e benefício das divulgações, em conformidade com o CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

15. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2022	**2021**
Serviços de Gestão	(2.914.980)	(1.311.660)
Telefone	(191.989)	(327.901)
Água e esgoto	(860.316)	(121.802)
Manutenção e conservação	(18.004)	(7.996)
Viagens e hospedagens	(187.428)	(48.462)
Outros	(1.324.904)	(418.122)
	(5.497.621)	**(2.235.943)**

16. RENÚNCIA FISCAL

A Entidade aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional – CTN.
Atendendo ao disposto no item 27 – (C) do ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, em que a renúncia fiscal relacionada com a atividade dever ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse, está sendo apresentado o quadro de impostos incidentes sobre as operações. O valor da isenção do recolhimento da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados, como se devidos fossem.

	2022	2021
Cota patronal	14.352.682	13.736.352
Terceiros	1.612.163	3.983.542
RAT/SAT	1.435.270	1.373.635
Autônomo		5.098
Total INSS	**17.400.115**	**19.098.627**
COFINS	7.657.882	6.885.086
Total COFINS	**7.657.882**	**6.885.086**
TOTAL	**25.057.998**	**25.983.713**

17. COBERTURA DE SEGUROS

Em 2022, a cobertura de seguros foi determinada e contratada em base técnica que a Administração estima suficiente para cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros com bens e direitos.

18. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Entidade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis.

A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. Opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, recebimento de entes públicos e contas a pagar a fornecedores.

Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

	2022	2021
Aplicações em CDB – custeio	15.330.251	9.076.767
Contas a receber	59.482.238	19.945.825
Total ativos financeiros	**74.812.489**	**29.022.592**
Fornecedores	29.357.240	18.232.530
Total passivos financeiros	**29.357.240**	**18.232.530**

19. GESTÃO DE RISCOS

A Entidade possui exposição aos seguintes riscos advindos de instrumentos financeiros.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do contrato de gestão.

A Administração entende que o risco de crédito é monitorado de maneira adequada e frequente, uma vez que minimiza as possibilidades de ocorrências de descumprimento.

Risco de liquidez

As principais fontes de liquidez da Entidade derivam do saldo de caixa e aplicações financeiras, do fluxo de caixa gerado por suas operações de recebimento de repasses. A Administração da Entidade entende que tais fontes são adequadas para atender seus usos de fundos, o que inclui, mas não se limita a capital de giro, pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações quando do seu vencimento, em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de imagem à Entidade.

Risco de operacional

A Administração manteve seu planejamento de atividades ao longo de 2022, relativo à preparação de sua estrutura para atender maior demanda de pacientes, executando as atividades com resguardo necessário de seus profissionais, clientes e fornecedores.

A Administração acredita que o Hospital não possui risco de continuidade operacional.

20. EVENTOS SUBSEQUENTES

A Entidade recebeu, em fevereiro de 2023, o montante de R$ 33.890.580 relativos aos períodos de outubro e novembro de 2022.

Manaus/AM, 27 de março de 2023.

Cinthia Rodrigues de Souza
Diretora Executiva
CPF: 946.501.791-49

Joseph M. Feitosa Gomes
Contador
CRC – AM 013291/O

Hospital Delphina Rinaldi Aziz

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
HOSPITAL DELPHINA RINALDI AZIZ (CNPJ 23.453.830/0022-02)

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Em reais)

BALANÇO PATRIMONIAL

	Notas	2023	2022
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e equiv. de caixa	4	30.800.566	15.331.107
Contas a receber	5	79.132.758	57.667.063
Estoques	6	16.068.015	12.914.676
Outros créditos		404.811	428.629
Despesas antecipadas		13.901	10.409
Contratos de gestão	3m	213.988.347	-
Total do Ativo Circulante		**340.408.398**	**86.351.884**
Não Circulante			
Contas a receber	5	1.815.174	1.815.174
Partes relacionadas	12	3.356.151	2.235.599
Outros créditos		724.626	740.731
Imobilizado – Próprio	7a	43.277	53.847
Intangível – Próprio	7b	443	1.595
Total do Ativo não Circul.		**5.939.671**	**4.846.946**
Total do Ativo		**346.348.069**	**91.198.830**
PASSIVO E PATR. SOCIAL			
Circulante			
Fornecedores	8	38.507.270	29.357.239
Obrigações trabalhistas	9	18.788.579	11.007.009
Obrigaçõessociais	10	3.338.655	2.115.475
Obrigações fiscais		1.059.863	465.006
Outras contas a pagar	11	7.171.305	5.378.340
Partes relacionadas	12	973.742	398.344
Contratos de gestão	3m	213.988.347	-
Total do Passivo Circul.		**283.827.761**	**48.721.413**
Não Circulante			
Provisão para conting.	13	1.016.547	-
Total do Passivo não Circ.		**1.016.547**	**-**
Patrimônio Social			
Patrimônio social	**3k**	**41.128.184**	**4.848.943**
Superávit (déficit) acum.		20.375.577	37.628.474
Total do Patrimônio Social		**61.503.761**	**42.477.417**
Total do Pas. e Patr. Social		**346.348.069**	**91.198.830**

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

	Notas	2023	2022
Receitas Operacionais			
Serviços prestados pacientes SUS		285.317.796	255.262.740
Serviços prestados convênios e particulares-		-	
(-) Glosas		(8.233.240)	-
Receita Líquida		**277.084.556**	**255.262.740**
Custos			
Serviços de terceiros		(114.925.535)	(91.502.616)
Pessoal e encargos		(73.868.189)	(65.069.279)
Materiais e medicamentos		(44.978.492)	(40.318.618)
Superávit / (Déficit)Líquido		**43.312.340**	**58.372.227**
Despesas			
Pessoal e encargos		(18.467.047)	(16.267.320)
Serviços de terceiros		-	-
Impostos, taxas e contribuições		(69.654)	(19.919)
Depreciação/amortização		(11.722)	(10.213)
Despesas gerais e administrativas	**14**	(8.494.719)	(5.497.621)
Superávit / (Déficit) Antes do Resultado Financeiro		**16.269.198**	**36.577.154**
Financeira Líquidas			
Despesas financeiras		(324.062)	(856.059)
Receitas financeiras		3.449.907	1.560.516
Superávit / (Déficit)Antes de Outras Despesas e Receitas		19.395.043	37.281.611
Outras Despesas e Receitas			
Doações e subvenções		980.534	361.513
Outras receitas e despesas		-	(14.650)
Superávit / (Déficit) do Exercício		**20.375.577**	**37.628.474**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL

	Patrimônio Social	Super./ (Déficit) Acumulado	Total
Saldos 31/12/2021	**1.741.681**	**805.977**	**2.547.658**
Incorp. ao Patrim. Social	805.977	(805.977)	-
Ajustes Patrimoniais	2.301.285	-	2.301.285
Superávit / (Déficit) do Exercício	-	37.628.474	37.628.474
Saldos 31/12/2022	**4.848.943**	**37.628.474**	**42.477.417**
Incorp. ao Patrim. Social	37.628.474	(37.628.474)	-
Transferências	(1.349.233)	-	(1.349.233)
Superávit / (Déficit) do Exercício	-	20.375.577	20.375.577
Saldos em 31/12/2023	**41.128.184**	**20.375.577**	**61.503.761**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit / (Déficit) do Exercício	**20.375.577**	**37.628.474**
Ajustes para reconciliar o superávit (déficit) do exercício com o caixa		
Depreciação/Amortização	11.722	10.359
Provisão para Contingências	1.016.547	-
Transferências	(1.349.233)	-
Superávit / (Déficit) do Exercício Ajustado	**20.054.613**	**37.638.833**
(Aumento) / Redução do Ativo		
Contas a Receber	(21.465.695)	(41.995.452)
Estoques	(3.153.339)	(1.598.430)
Outros Créditos	39.923	(7.911)
Despesas Antecipadas	(3.492)	(10.409)
Aumento / (Redução) do Passivo		
Fornecedores	9.150.031	11.124.710
Obrigações Trabalhistas	7.781.570	1.505.492
Obrigações Sociais	1.223.180	417.578
Obrigações Fiscais	594.857	(169.078)
Outras Contas a Pagar	1.792.965	904.407
Ajustes Patrimoniais	-	2.301.285
FLUXO DE CAIXA GERADO / (CONSUMIDO) PELA ATIVIDADE OPERACIONAL	**16.014.613**	**10.111.025**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de Ativo Imobilizado e Intangível	-	(60.303)
Baixas de Ativo Imobilizado e Intangível	-	23.313
FLUXO DE CAIXA CONSUMIDO PELA ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	**-**	**(36.990)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Partes Relacionadas	(545.154)	(3.820.517)
FLUXO DE CAIXA GERADO / (CONSUMIDO) PELA ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	**(545.154)**	**(3.820.517)**
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**15.469.459**	**6.253.518**
No início do exercício	15.331.107	9.077.589
No fim do exercício	30.800.566	15.331.107
Caixa e Equiv. de Caixa no Fim do Período	**15.469.459**	**6.253.518**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

a. Objetivos Sociais
O Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz é uma unidade clínica e de referência cirúrgica da rede estadual de saúde, realizando serviços de média e alta complexidade, com suporte diagnóstico e terapêutico, a partir do fluxo organizado de referência e contra-referência abrangendo desde a atenção básica, todo atendimento voltado ao SUS. Em outubro de 2022 o hospital passou a implantar os serviços de transplantes renal, com atenção a demandas de intercorrências pré-transplante e pós-transplante, outra referência também foi o implante coclear. Em 2023 contém um total de 365 leitos, sendo 100 de Unidade de Terapia Intensiva (UTI). Localizado na Avenida Torquato Tapajós, 9250, Colônia Terra Nova, 69.093-415, Manaus – AM.

b. Contrato de Gestão
O Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz é administrado pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH (CNPJ 23.453.830/0001-70), desde 1º de abril de 2019, por meio de contrato de gestão nº 001/2019/SES-AM, celebrando o 12° Termo Aditivo com validade até 30/09/2024. Em 2023, o Hospital renovou com o Ente Público a prestação de serviço de média e alta complexibilidade com ampliação das metas quantitativas e qualitativas do contrato de gestão.
O INDSH é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica. É reconhecida como Entidade de utilidade pública por:

Âmbito	Legislação	Publicação
Federal	Decreto Federal nº 50.517/61	DOU de 23/12/1970
Estadual	Lei Estadual n° 5.341/1969	DOE de 19/11/1969
Municipal	Lei Municipal nº 416	DOM de 16/08/1967

A Entidade é portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde - CEBAS, cuja renovação para o triênio de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 foi protocolada em 22/11/2023, junto ao Ministério da Saúde o qual se encontra pendente de julgamento. Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do artigo 37, da Lei Complementar nº 187/2021, ao estabelecer que "§ 2o: A certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado". O Instituto encontra-se adimplente com as orientações e exigências da Lei Complementar Nº 187 /2021.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS a. Declaração de Conformidade Com exceção aos ativos imobilizados e intangíveis que serão devolvidos ao poder concedente ao final do contrato de gestão e que não foram submetidos à avaliação de vida útil, as demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis oriundas da legislação societária brasileira aplicável às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, bem como a lei complementar 187/2021 e as demais alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09. **b. Aprovação das Demonstrações Financeiras** As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas pela Administração na reunião em 27 de Março de 2024.
c. Base de Mensuração As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir.
d. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. Todas as informações financeiras estão sendo apresentadas em Real, arredondadas em relação aos centavos, exceto quando indicado de outra forma.
3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS A Entidade aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras. **a. Caixa e Equivalentes de Caixa** São representadas por disponibilidades, depósitos bancários, fundos em contas bancárias de livre movimentação e liquidez imediata. As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido de rendimentos auferidos até a data dos balanços que não supera o valor de mercado, com alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e são resgatáveis em até 90 dias sem perda do valor. **b. Estoques** São demonstrados ao custo médio das compras, inferiores aos valores de realização. Os estoques obsoletos ou "vencidos" são baixados ou substituídos, quando identificados. **c. Imobilizado i. Reconhecimento e Mensuração** Os imobilizados tanto próprios como os de gestão pública, são demonstrados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Quando se refere à depreciação sobre imobilizado próprio, é reconhecida em contrapartida de conta própria de resultado. Em se tratando de bens de gestão pública, é contabilizada em contrapartida na receita diferida para amortizar o valor do custo do ativo. A Administração não realiza a avaliação da vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis, uma vez que considera as cláusulas de devolução dos ativos administrados ao Ente Público, como determinantes para a aplicação de taxas lineares que se aproximam da vida útil econômica esperada. **ii. Custos Subsequentes** Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Entidade. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos. **iii. Depreciação** A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. As vidas úteis estimadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

Taxa Anual de Depreciação - %	
Aparelhos Med. e Cir.	10%
Máquina e Equipamentos	10%
Eq. Informática	20%

O método de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. **d. Intangível** Os intangíveis tanto da gestão pública quanto própria, reflete os custos com direitos de uso de software.

Taxa Anual de Amortização - %	
Software	20%

e. Redução ao Valor Recuperável de Ativos Tangíveis e Intangíveis A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. **f. Julgamentos e Estimativas** A preparação das demonstrações contábeis da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros. **i. Provisões para Riscos Judiciais** A Entidade reconhece, quando identificada, a provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações nas circunstâncias. **ii. Ajuste para Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa** É constituída, quando aplicável, em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber. Para determinar a suficiência do ajuste sobre as contas a receber, são avaliados o montante e as características de cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada perda estimada nas demonstrações contábeis em montante suficiente para cobrir a perda provável. **g. Apuração do Superávit/Déficit** O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, exceto quanto às receitas de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas. O superávit do exercício ocorre pelo não recebimento do recurso. Está ocorrendo alinhamento do Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz é administrado pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH (CNPJ 23.453.830/0001-70) com a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SES para realizar ações em prol da utilização do recurso da Saúde do Amazonas. **h. Reconhecimento de Receitas** As receitas com contrato de gestão são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com os requisitos da aplicação do CPC 47. Não foram identificadas mudanças significativas de práticas contábeis de reconhecimento de receitas com contratos de gestão pública. **i. Outros Ativos e Passivos Circulantes e não Circulantes** Os valores do ativo circulante e realizável a longo prazo são demonstrados pelo seu valor de realização e atualizados até a data do balanço, quando aplicável. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. **j. Ajuste ao Valor Presente de Ativos e Passivos** Nas demonstrações contábeis de 2023 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas, sendo que o efeito deste procedimento é avaliado periodicamente pela entida-

Continua...

Continuação...

de. **k. Patrimônio Líquido** Composto pelo superávit/déficit obtido ao longo do período de existência da entidade, que não tem Capital Social, devido a sua natureza jurídica de entidade sem finalidade de lucro, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil. Em 31 de dezembro de 2023, o patrimônio social é de R$ 41.128.184 e em 31 de dezembro de 2022 - R$ 4.848.943. Foi realizada a incorporação no valor de (R$ 1.349.233)referente transferências com a UPA Campos Sales conforme autorização da SES AM(Ofício n° 3758/2022). Sendo (R$ 1.005.659) destinado a reforma estrutural e até (R$ 343.574) para aquisição de móveis e equipamentos. **l. Demonstrações dos Fluxos de Caixa** As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa. **m. Contratos de Gestão** Em 2023, a Administração do Hospital concluiu os estudos sobre a adoção dos conceitos de contabilização dos contratos de gestão baseados na NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1), e optou por reconhecer o saldo do contrato de gestão junto ao Ente Público, registrando em ativo circulante os valores futuros a receber dos serviços previstos em contrato, em contrapartida ao passivo circulante relativa a obrigação de execução do contrato pactuado. Considerando custo e benefício das divulgações, em conformidade com o CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, a Administração optou em não reapresentar o exercício de 2022, apresentados para fins de comparação nestas demonstrações financeiras, com a referida política contábil.

Para fins de evidenciação, a seguir, a Administração apresenta os efeitos da aplicação da política, caso fossem reconhecidas ao exercício de 2022.

	31/12/2022 reapresentado	31/12/2022
ATIVO		
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	15.331.107	15.331.107
Contas a receber	57.667.063	57.667.063
Estoques	12.914.676	12.914.676
Outros créditos	428.629	428.629
Despesas antecipadas	10.409	10.409
Partes relacionadas	-	-
Contratos de gestão	213.988.347	-
Total do Ativo Circulante	**300.340.231**	**86.351.884**
Não Circulante		
Contas a receber	1.815.174	1.815.174
Partes relacionadas	2.235.599	2.235.599
Outros créditos	740.731	740.731
Imobilizado – Próprio	53.847	53.847
Intangível – Próprio	1.595	1.595
Total do Ativo não Circulante	**4.846.946**	**4.846.946**
Total do Ativo	**305.187.177**	**91.198.830**

	31/12/2022 reapresentado	31/12/2022
PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL		
Circulante		
Fornecedores	29.357.239	29.357.239
Obrigações trabalhistas	11.007.009	11.007.009
Obrigaçõessociais	2.115.475	2.115.475
Obrigações fiscais	465.006	465.006
Outras contas a pagar	5.378.340	5.378.340
Partes relacionadas	398.344	398.344
Contratos de gestão	213.988.347	-
Total do Passivo Circulante	**262.709.760**	**48.721.413**
Não Circulante		
Partes relacionadas	-	-
Total do Passivo não Circulante	**-**	**-**
Patrimônio Social		
Patrimônio social	4.848.943	4.848.943
Superávit (déficit) acumulado	37.628.474	37.628.474
Total do Patrimônio Social	**42.477.417**	**42.477.417**
Total do Passivo e Patr. Social	**305.187.177**	**91.198.830**

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2023	2022
Caixa em espécie	995	856
Banco conta movimento	-	-
Aplic. financ. de liquidez imediata	30.799.571	15.330.251
Total	**30.800.566**	**15.331.107**

As aplicações em Certificados de Depósito Bancário foram feitas em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário-CDI e não possuem vencimento predeterminado, podendo ser resgatadas a qualquer momento pela Entidade, garantindo liquidez imediata. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço. A manutenção do saldo da conta Aplicações financeiras de liquidez imediata é a garantia da administração em honrar seus compromissos de curto prazo com os fornecedores essenciais, para manutenção do funcionamento da unidade, bem como reserva social para honrar seus compromissos de longo prazo com seus colaboradores celetistas.**5. CONTAS A RECEBER** O montante refere-se a contas a receber de contrato de gestão, 001/2019/SES-AM, com a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, celebrando o 12° Termo Aditivo com validade até 30/09/2024.

	2023	2022
Circulante		
Contrato de gestão001/2019	79.132.758	57.667.063
Total	**79.132.758**	**57.667.063**
Não Circulante		
Contrato de gestão001/2019 (i)	1.815.174	1.815.174
Total	**1.815.174**	**1.815.174**

(i) O saldo de contas a receber não circulante refere-se a valores de períodos anteriores, em discussão para recebimento junto à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas. O saldo é considerado recebível pela Administração, portanto não são consideradas provisões para perdas.

AgingList	2023	2022
De 06 a 15 dias	23.776.483	23.776.483
De 16 a 30 dias	-	-
De 31 a 60 dias	21.127.517	23.776.483
De 61 a 90 dias	17.114.369	10.114.097
De 91 a 180 dias	17.114.369	-
De 181 a 360 dias	20	1.591349
+ de 360 dias	1.815.174	223.825
Total	**80.947.932**	**59.482.237**

6. ESTOQUES

	2023	2022
Drogas e medicamentos	2.830.850	2.229.049
Materiais de uso do paciente	2.360.421	2.735.947
Fios cirúrgicos	314.380	86.445
Materiais de expediente e impressos	463.230	347.329
Dietas enterais e parenterais	411.357	403.838
Equipamento de proteção individual	218.127	245.230
Materiais de laboratório	1.856.895	1.044.179
Demais materiais	4.870.916	3.313.413
	13.326.176	10.405.430
Estoques cedidos pela SES/AM (i)	2.741.839	2.509.246
Total	**16.068.015**	**12.914.676**

(i) Refere-se a materiais adquiridos pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e cedidos para utilização pela UPA. Estes valores serão descontados parcial ou integralmente de repasses futuros à Entidade, conforme descrito na nota explicativa 11. Não há itens considerados obsoletos, ou de baixa rotatividade que justifique constituição de provisão para perdas.

7. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

a. Imobilizado – Próprio

	Aparelhos Med. e Cir.	Eq. Informática	Máquina e Equip.	Total
Em 31 de dezembro de 2022				
Saldo inicial	1.942	1.836	22.286	26.064
Aquisições	-	36.570	23.733	60.303
Transferências	-	-	-	-
Baixas	-	-	(23.313)	(23.313)
Depreciação	(235)	(5.402)	(3.570)	(9.207)
Saldo contábil líquido	**1.707**	**33.004**	**19.136**	**53.847**
Em 31 de dezembro de 2023				
Saldo inicial	1.707	33.004	19.136	53.847
Aquisições	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-
Depreciação	(235)	(8.027)	(2.308)	(10.570)
Saldo contábil líquido	**1.472**	**24.977**	**16.828**	**43.277**

b. Intangível – Próprio

	Software	Total
Em 31 de dezembro de 2022		
Saldo inicial	2.747	2.747
Aquisições	-	-
Transferências	-	-
Baixas	-	-
Amortização	(1.152)	(1.152)
Saldo contábil líquido	**1.595**	**1.595**
Em 31 de dezembro de 2023		
Saldo inicial	1.595	1.595
Aquisições	-	-
Transferências	-	-
Baixas	-	-
Amortização	(1.152)	(1.152)
Saldo contábil líquido	**443**	**443**

8. FORNECEDORES

	2023	2022
Materiais e medicamentos	4.032.211	4.637.858
Serviços	1.701.396	1.999.608
Serviços médicos	31.057.755	21.562.527
Diversos	1.715.908	1.157.246
Total	**38.507.270**	**29.357.239**

9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2023	2022
Ordenados e salários a pagar	3.071.318	3.969.493
Provisão férias	6.904.850	6.516.848
Provisões FGTS s/férias	552.033	520.668
Outras provisões	8.260.378	-
Total	**18.788.579**	**11.007.009**

10. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	2023	2022
INSS a recolher	889.012	461.118
FGTS a recolher	961.856	671.218
IRRF s/ folha a recolher	1.207.960	779.156
Contr. sindical	9.045	8.830
Outros a pagar	270.782	195.153
Total	**3.338.655**	**2.115.475**

11. OUTRAS CONTAS A PAGAR

	2023	2022
Empréstimo consignado à funcionários	277.179	250.270
Verba piso salarial da enfermagem (i)	439.065	-
Empréstimos materiais SES-AM (ii)	6.455.061	5.128.070
Total	**7.171.305**	**5.378.340**

(i) No ano de 2023, a unidade recebeu recursos destinados ao pagamento do piso salarial da enfermagem por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido na Lei 14.434/22, aprovada em 4 de agosto de 2022, que promoveu alterações na Lei Federal nº 7.498/86. No decorrer desse período, constatou-se a existência de excedentes desses recursos. Diante disso, a unidade tomará as providências necessárias para realizar a devolução dessas sobras, seguindo os trâmites estabelecidos nas normativas legais e contratuais. (ii) Refere-se a materiais adquiridos pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e cedidos para utilização pelo Hospital. Estes valores serão descontados parcial ou integralmente de repasses futuros à Entidade, sendo classificados em passivo circulante, em virtude da expectativa da Administração de que seja realizado durante o exercício de 2024.

12. PARTES RELACIONADAS

	2023	2022
Ativo		
UPA 24H -CAMPOS SALES	3.356.151	2.235.599
Total Não Circulante	**3.356.151**	**2.235.599**
Passivo		
UPA 24H -CAMPOS SALES	593.742	-
SEDE ADMINISTRATIVA	380.000	398.344
Total Circulante	**973.742**	**398.344**

O saldo a pagar em 2023 no passivo circulante de R$ 380.000 (R$ 398.344 em 2022), corresponde aos serviços da gestão da Sede Administrativa, previsto em contrato de gestão.

13.PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E DEPÓSITO JUDICIAL a. Processos comprognóstico de perda provável A Entidade é parte em ações judiciais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões Cíveis e Trabalhistas. A Administração, com base nas recomendações dos consultores jurídicos e na análise da evolução dos processos, considerou suficiente a provisão.Em 2023 foi constituída provisões referentes aos processos trabalhistas no montante de R$ 1.002.658, além de provisões para processos cíveis no valor de R$ 13.889, totalizando R$ 1.016.547.

Provável	2023	2022
Cível	13.889	-
Trabalhista	1.002.658	-
Total	**1.016.547**	**-**

b.Processos com prognóstico de perda possível Os processos classificados como de probabilidade de perda possível, pela Administração, amparada por seus assessores jurídicos, não estão reconhecidos contabilmente e montam os seguintes valores:

Possível	2023	2022
Trabalhista	3.595.726	2.051.125
Cível	460.000	-
Total	**4.055.726**	**2.051.125**

14.DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2023	2022
Serviços de gestão	(4.560.000)	(2.914.980)
Aluguel de máquinas	(1.855.262)	(800.447)
Telefone	(91.695)	(191.989)
Água e esgoto	-	(860.316)
Manutenção e conservação	(17.351)	(18.004)
Viagens e hospedagem	(487.286)	(187.428)
Provisão para contingências	(1.016.547)	-
Outros	(466.578)	(524.457)
Total	**(8.494.719)**	**(5.497.621)**

15. RENÚNCIA FISCAL A Entidade aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional – CTN. Atendendo ao disposto no item 27 – (C) do ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, em que a renúncia fiscal relacionada com a atividade dever ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse, está sendo apresentado o quadro de impostos incidentes sobre as operações. O valor da isenção do recolhimento da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados, como se devidos fossem.

	2023	2022
Cota patronal/ Terceiros e RAT/SAT	17.802.945	17.400.116
INSS	**17.802.945**	**17.400.116**
COFINS	8.559.534	7.657.882
COFINS	**8.559.534**	**7.657.882**
Total	**26.362.479**	**25.057.998**

16. COBERTURA DE SEGUROS Em 2023, a cobertura de seguros foi determinada e contratada em base técnica que a Administração estima suficiente para cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros com bens e direitos.

17. INSTRUMENTOS FINANCEIROS A Entidade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis. A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. Opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, recebimento de entes públicos e contas a pagar a fornecedores. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

	2023	2022
Aplic. finan. de liquidez imediata	30.799.571	15.330.251
Contas a receber	80.947.932	59.482.237
Total ativos financeiros	**111.747.503**	**74.812.488**
Fornecedores	38.507.270	29.357.239
Total passivos financeiros	**38.507.270**	**29.357.239**

18. GESTÃO DE RISCOS

A Entidade possui exposição aos seguintes riscos advindos de instrumentos financeiros

Continua ...

Continuação...

i. Riscos de Liquidez As principais fontes de liquidez da Entidade derivam do saldo de caixa e aplicações financeiras, do fluxo de caixa gerado por suas operações tais como recebimento de repasses. A Administração da Entidade entende que tais fontes são adequadas para atender seus usos de fundos, o que inclui, mas se limita a capital de giro, pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações quando do seu vencimento, em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de imagem à Entidade. **ii. Riscos de Crédito** Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do contrato de gestão. A Administração entende que o risco de crédito é monitorado de maneira adequada e frequente, uma vez que ao que minimiza as possibilidades de ocorrências de descumprimento. **iii. Riscos Operacional** A Administração manteve seu planejamento de atividades ao longo de 2022, relativo à preparação de sua estrutura para atender maior demanda de pacientes, executando as atividades com resguardo necessário de seus profissionais, clientes e fornecedores. A Administração acredita que o Hospital não possui risco de continuidade operacional.

19. EVENTOS SUBSEQUENTES Até a data de emissão destas demonstrações contábeis, o Contrato de gestão Contrato 001/2019 estava vigente, não sendo realizadas provisões adicionais ou contingenciais nessas demonstrações contábeis, com perspectiva da Administração de que seja renovada para nova Gestão do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, após seu encerramento em 30 de setembro de 2024. Manaus - AM, 27 de Março de 2024.

Anderson Barros de Albuquerque
Diretor Executivo - CPF: 970.490.342-15
Joseph M. Feitosa Gomes - Contador CRC – AM 013291/O

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

À Diretoria do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz Manaus - AM **Opinião** Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do superávit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, assim como das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações
contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria** Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

• **Provisão ou baixa de créditos com liquidação duvidosa** A estimativa de provisão para créditos de liquidação duvidosa e/ou reconhecimento da perda dos recebíveis com baixa perspectiva de recebimento envolve alto nível de julgamento por parte da Administração. A determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa ou baixa de recebíveis envolve a avaliação de várias premissas e fatores internos e externos, incluindo, mas não se limitando, aos níveis de incerteza de recebimento. Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria Nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros: (i) Análise das políticas de cobrança, renegociação e discussão junto ao ente público; (ii) entendimento sobre os controles gerenciais em validação aos descontos promovidos pelo ente público, bem como a avaliação do cumprimento de métricas contratuais e (iii) Análise sobre a perspectiva da Administração acerca do recebimento dos valores contratuais.Concluímos pela razoabilidade dos critérios e premissas adotados pela Administração para a determinação e classificação de parte do contas a receber junto a SES/AM como não circulante, os quais foram baseados na expectativa de êxito em negociação com o ente público.

• **Provisões para riscos e passivos contingentes** Conforme nota explicativa nº 13, provisão para contingências e depósitos judiciais, a Entidade possui processos, questionamentos ou assuntos relevantes acerca de questões cíveis e trabalhistas, cujos desfechos não estão totalmente sob seu controle. Considerando a complexidade do ambiente judiciário e a necessidade de julgamento crítico em relação a probabilidade de perda nestes processos, eventuais mudanças de prognóstico e/ou julgamento podem trazer impactos relevantes nas demonstrações contábeis. Sendo assim, a avaliação, mensuração e divulgação destas contingências foi considerado como foco de análises em nossa auditoria. Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria: Nossos procedimentos de auditoria para endereçamento dos riscos de provisão para contingências incluíram, entre outros: (i) envio de correspondência independente para os assessores jurídicos responsáveis pelos processos da Entidade; (ii) avaliação de controles internos histórico da natureza dos processos e desfechos; (iii) Discussões com a Administração e seus assessores jurídicos sobre as premissas adotadas na definição dos prognósticos de perda dos processos representativos; (iv) obtenção de opinião legal dos assessores jurídicos, acerca de assuntos de alta exposição da Entidade; e (v) verificação da consistência das informações de resposta de assessores jurídicos com as informações e controles da Administração. Com base nos procedimentos aplicados, entendemos que os controles internos mantidos, bem como as estimativas utilizadas pela Administração, proporcionam uma base razoável e consistente com as suas conclusões, refletidas nas demonstrações contábeis. **Ênfases** Nossa opinião não está ressalvada em função dos seguintes assuntos: i) Conforme descrito na nota explicativa 2.4(c), chamamos a atenção ao fato de que o imobilizado utilizado nas operações da Entidade, será integralmente revertido ao poder concedente (Estado do Amazonas), quanto do término do contrato de gestão. Desta forma a Administração da Entidade não adota as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 27 - Ativo Imobilizado, não procedendo com a revisão da vida útil dos bens que compõem o ativo imobilizado, aplicando as taxas usuais, aceitas fiscalmente, para determinação da depreciação e amortização dos itens imobilizados e intangíveis. ii) A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo os Hospitais sob gestão comum. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade, caso fossem realizadas com outras partes. iii) Chamamos a atenção ao fato de que a entidade tem faturado normalmente os serviços executados junto a SES/AM, entretanto, não vem recebendo os valores correspondentes. A Administração julga não haver fatores de perda na recuperabilidade de seu contas a receber, entretanto, apresenta superávits consecutivos não correspondentes ao caixa disponível para execução das demais atividades. **Outros assuntos** Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 27 de março de 2023, sem modificações. **Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das
estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade.

Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de março de 2024.

PLANNERS AUDITORES INDEPENDENTES
CRC.SP. Nº. 2SP 14.712/O-2
Heitor Piovam
Contador CRC 1SP 331.721/O-0

Protocolo 172245

PLANNERS
Auditores Independentes

INDSH
Instituto Nacional
de Desenvolvimento
Social e Humano

RESPEITO À VIDA

Hospital e Pronto Socorro
Delphina Rinaldi Abdel Aziz

Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz (HPSDRAA)

Demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023
e
Relatório dos Auditores Independentes



www.planners.com.br

Hospital e Pronto Socorro
Delphina Rinaldi Abdel Aziz (HPSDRAA)

(CNPJ 23.453.830/0022-02)

Demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023

Conteúdo

Página

Relatório dos Auditores Independentes.....03

Balanço Patrimonial.....08

Demonstração de superávit.....10

Demonstração das Mutações do Patrimônio Social.....11

Demonstração dos Fluxos de Caixa.....12

Notas Explicativas às Demonstrações contábeis.....13

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

À
Diretoria do
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH
Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz
Manaus - AM

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do superávit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, assim como das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

- **Provisão ou baixa de créditos com liquidação duvidosa**

  A estimativa de provisão para créditos de liquidação duvidosa e/ou reconhecimento da perda dos recebíveis com baixa perspectiva de recebimento envolve alto nível de julgamento por parte da Administração. A determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa ou baixa de recebíveis envolve a avaliação de várias premissas e fatores internos e externos, incluindo, mas não se limitando, aos níveis de incerteza de recebimento.

  Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
  Nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros: (i) Análise das políticas de cobrança, renegociação e discussão junto ao ente público; (ii) entendimento sobre os controles gerenciais em validação aos descontos promovidos pelo ente público, bem como a avaliação do cumprimento de métricas contratuais e (iii) Análise sobre a perspectiva da Administração acerca do recebimento dos valores contratuais.

  Concluímos pela razoabilidade dos critérios e premissas adotados pela Administração para a determinação e classificação de parte do contas a receber junto a SES/AM como não circulante, os quais foram baseados na expectativa de êxito em negociação com o ente público.

- **Provisões para riscos e passivos contingentes**

  Conforme nota explicativa nº 13, provisão para contingências e depósitos judiciais, a Entidade possui processos, questionamentos ou assuntos relevantes acerca de questões cíveis e trabalhistas, cujos desfechos não estão totalmente sob seu controle. Considerando a complexidade do ambiente judiciário e a necessidade de julgamento crítico em relação a probabilidade de perda nestes processos, eventuais mudanças de prognóstico e/ou julgamento podem trazer impactos relevantes nas demonstrações contábeis. Sendo assim, a avaliação, mensuração e divulgação destas contingências foi considerado como foco de análises em nossa auditoria.

  Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria:
  Nossos procedimentos de auditoria para endereçamento dos riscos de provisão para contingências incluíram, entre outros: (i) envio de correspondência independente para os assessores jurídicos responsáveis pelos processos da Entidade; (ii) avaliação de controles internos histórico da natureza dos processos e desfechos; (iii) Discussões com a Administração e seus assessores jurídicos sobre as premissas adotadas na definição dos prognósticos de perda dos processos representativos; (iv) obtenção de opinião legal dos assessores jurídicos, acerca de assuntos de alta exposição da Entidade; e (v) verificação da consistência das informações de resposta de assessores jurídicos com as informações e controles da Administração.

  Com base nos procedimentos aplicados, entendemos que os controles internos mantidos, bem como as estimativas utilizadas pela Administração, proporcionam uma base razoável e consistente com as suas conclusões, refletidas nas demonstrações contábeis.

Ênfases:

Nossa opinião não está ressalvada em função dos seguintes assuntos:

i) Conforme descrito na nota explicativa 2.4(c), chamamos a atenção ao fato de que o imobilizado utilizado nas operações da Entidade, será integralmente revertido ao poder concedente (Estado do Amazonas), quanto do término do contrato de gestão. Desta forma a Administração da Entidade não adota as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 27 - Ativo Imobilizado, não procedendo com a revisão da vida útil dos bens que compõem o ativo imobilizado, aplicando as taxas usuais, aceitas fiscalmente, para determinação da depreciação e amortização dos itens imobilizados e intangíveis.

ii) A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo os Hospitais sob gestão comum. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade, caso fossem realizadas com outras partes.

iii) Chamamos a atenção ao fato de que a entidade tem realizado faturamento natural dos serviços executados junto a SES/AM, entretanto, não vem recebendo os valores correspondentes. A Administração julga não haver fatores de perda na recuperabilidade de seu contas a receber, entretanto, apresenta superávits consecutivos não vinculados ao caixa e equivalentes de caixa disponível para execução das demais atividades.

Outros assuntos:

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 27 de março de 2023, sem modificações.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade.

Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

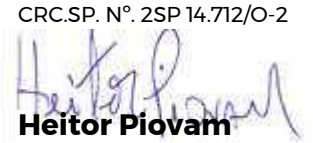
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de março de 2024.

PLANNERS AUDITORES INDEPENDENTES
CRC.SP. Nº. 2SP 14.712/O-2



Heitor Piovam
Contador CRC 1SP 331.721/O-6

HOSPITAL DELPHINA RINALDI AZIZ
(CNPJ 23.453.830/0022-02)

BALANÇO PATRIMONIAL
31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em reais)

	Notas	2023	2022
ATIVO			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	30.800.566	15.331.107
Contas a receber	**5**	79.132.758	57.667.063
Estoques	**6**	16.068.015	12.914.676
Outros créditos		404.811	428.629
Despesas antecipadas		13.901	10.409
Contratos de gestão	**3m**	213.988.347	-
Total do Ativo Circulante		**340.408.398**	**86.351.884**
Não Circulante			
Contas a receber	**5**	1.815.174	1.815.174
Partes relacionadas	**12**	3.356.151	2.235.599
Outros créditos		724.626	740.731
Imobilizado – Próprio	**7a**	43.277	53.847
Intangível – Próprio	**7b**	443	1.595
Total do Ativo não Circulante		**5.939.671**	**4.846.946**
Total do Ativo		**346.348.069**	**91.198.830**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

HOSPITAL DELPHINA RINALDI AZIZ
(CNPJ 23.453.830/0022-02)

BALANÇO PATRIMONIAL
31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em reais)

	Notas	2023	2022
PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL			
Circulante			
Fornecedores	**8**	38.507.270	29.357.239
Obrigações trabalhistas	**9**	18.788.579	11.007.009
Obrigações sociais	**10**	3.338.655	2.115.475
Obrigações fiscais		1.059.863	465.006
Outras contas a pagar	**11**	7.171.305	5.378.340
Partes relacionadas	**12**	973.742	398.344
Contratos de gestão	**3m**	213.988.347	-
Total do Passivo Circulante		**283.827.761**	**48.721.413**
Não Circulante			
Provisão para contingências	**13**	1.016.547	-
Total do Passivo não Circulante		**1.016.547**	**-**
Patrimônio Social			
Patrimônio social	**3k**	41.128.184	4.848.943
Superávit acumulado		20.375.577	37.628.474
Total do Patrimônio Social		**61.503.761**	**42.477.417**
Total do Passivo e Patrimônio Social		**346.348.069**	**91.198.830**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT
31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em reais)

	Notas	2023	2022
Receitas Operacionais			
Serviços prestados pacientes SUS		285.317.796	255.262.740
(-) Glosas		(8.233.240)	-
Receita Líquida		**277.084.556**	**255.262.740**
Custos			
Serviços de terceiros		(114.925.535)	(91.502.616)
Pessoal e encargos		(73.868.189)	(65.069.279)
Materiais e medicamentos		(44.978.492)	(40.318.618)
Superávit / (Déficit) Líquido		**43.312.340**	**58.372.227**
Despesas			
Pessoal e encargos		(18.467.047)	(16.267.320)
Impostos, taxas e contribuições		(69.654)	(19.919)
Depreciação/amortização		(11.722)	(10.213)
Despesas gerais e administrativas	**14**	(8.494.719)	(5.497.621)
Superávit antes do Resultado Financeiro		**16.269.198**	**36.577.154**
Financeira Líquida			
Despesas financeiras		(324.062)	(856.059)
Receitas financeiras		3.449.907	1.560.516
Superávit antes de Outras Desp. e Rec.		**19.395.043**	**37.281.611**
Outras Despesas e Receitas			
Doações e subvenções		980.534	361.513
Outras receitas e despesas		-	(14.650)
Superávit do Exercício		**20.375.577**	**37.628.474**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIIO SOCIAL
31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em reais)

	Patrimônio Social	Superávit / (Déficit) Acumulado	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**1.741.681**	**805.977**	**2.547.658**
Incorporação ao Patrimônio Social	805.977	(805.977)	-
Ajustes Patrimoniais	2.301.285	-	2.301.285
Superávit do Exercício	-	37.628.474	37.628.474
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**4.848.943**	**37.628.474**	**42.477.417**
Incorporação ao Patrimônio Social	37.628.474	(37.628.474)	-
Transferências (Nota 3K)	(1.349.233)	-	(1.349.233)
Superávit do Exercício	-	20.375.577	20.375.577
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**41.128.184**	**20.375.577**	**61.503.761**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO
31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em reais)

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit / (Déficit) do Exercício	**20.375.577**	**37.628.474**
Ajustes para reconciliar o superávit (déficit) do exercício:		
Depreciação/Amortização	11.722	10.359
Provisão para Contingências	1.016.547	-
Superávit do Exercício Ajustado	**21.403.846**	**37.638.833**
(Aumento) / Redução do Ativo		
Contas a Receber	(21.465.695)	(41.995.452)
Estoques	(3.153.339)	(1.598.430)
Outros Créditos	39.923	(7.911)
Despesas Antecipadas	(3.492)	(10.409)
Aumento / (Redução) do Passivo		
Fornecedores	9.150.031	11.124.710
Obrigações Trabalhistas	7.781.570	1.505.492
Obrigações Sociais	1.223.180	417.578
Obrigações Fiscais	594.857	(169.078)
Outras Contas a Pagar	1.792.965	904.407
Ajustes Patrimoniais	-	2.301.285
Fluxo de caixa gerado pelas atividades operacionais	**17.363.847**	**10.111.025**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de Ativo Imobilizado e Intangível	-	(60.303)
Baixas de Ativo Imobilizado e Intangível	-	23.313
Fluxo de caixa gerado pelas atividades de investimento	**-**	**(36.990)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Partes Relacionadas	(1.894.387)	(3.820.517)
Fluxo de caixa utilizado nas atividades de financiamento	**(1.894.387)**	**(3.820.517)**
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	**15.469.459**	**6.253.518**
No início do exercício	15.331.107	9.077.589
No fim do exercício	30.800.566	15.331.107
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do exercício	**15.469.459**	**6.253.518**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

a. Objetivos Sociais

O Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz é uma unidade clínica e de referência cirúrgica da rede estadual de saúde, realizando serviços de média e alta complexidade, com suporte diagnóstico e terapêutico, a partir do fluxo organizado de referência e contra-referência abrangendo desde a atenção básica, todo atendimento voltado ao SUS.

Em outubro de 2022 o hospital passou a implantar os serviços de transplantes renal, com atenção a demandas de intercorrências pré-transplante e pós-transplante, outra referência também foi o implante coclear. Em 2023 contém um total de 365 leitos, sendo 100 de Unidade de Terapia Intensiva (UTI). Localizado na Avenida Torquato Tapajós, 9250, Colônia Terra Nova, 69.093-415, Manaus – AM.

b. Contrato de Gestão

O Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz é administrado pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH (CNPJ 23.453.830/0001-70), desde 1º de abril de 2019, por meio de contrato de gestão nº 001/2019/SES-AM, celebrando o 12° Termo Aditivo com validade até 30/09/2024.

Em 2023, o Hospital renovou com o Ente Público a prestação de serviço de média e alta complexibilidade com ampliação das metas quantitativas e qualitativas do contrato de gestão.

O INDSH é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica. É reconhecida como Entidade de utilidade pública por:

Âmbito	Legislação	Publicação
Federal	Decreto Federal nº 50.517/61	DOU de 23/12/1970
Estadual	Lei Estadual n° 5.341/1969	DOE de 19/11/1969
Municipal	Lei Municipal nº 416	DOM de 16/08/1967

A Entidade é portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde - CEBAS, cuja renovação para o triênio de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 foi protocolada em 22/11/2023, junto ao Ministério da

Saúde o qual se encontra pendente de julgamento. Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do artigo 37, da Lei Complementar nº 187/2021, ao estabelecer que "§ 2o: A certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado".

O Instituto encontra-se adimplente com as orientações e exigências da Lei Complementar Nº 187 /2021.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a. Declaração de Conformidade

Com exceção aos ativos imobilizados e intangíveis que serão devolvidos ao poder concedente ao final do contrato de gestão e que não foram submetidos à avaliação de vida útil, as demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis oriundas da legislação societária brasileira aplicável às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, bem como a lei complementar 187/2021 e as demais alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09.

b. Aprovação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas pela Administração na reunião em 27 de Março de 2024.

c. Base de Mensuração

As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir.

d. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. Todas as informações financeiras estão sendo apresentadas em Real, arredondadas em relação aos centavos, exceto quando indicado de outra forma.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A Entidade aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

a. Caixa e Equivalentes de Caixa

São representadas por disponibilidades, depósitos bancários, fundos em contas bancárias de livre movimentação e liquidez imediata.

As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido de rendimentos auferidos até a data dos balanços que não supera o valor de mercado, com alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e são resgatáveis em até 90 dias sem perda do valor.

b. Estoques

São demonstrados ao custo médio das compras, inferiores aos valores de realização. Os estoques obsoletos ou “vencidos” são baixados ou substituídos, quando identificados.

c. Imobilizado

i. Reconhecimento e Mensuração

Os imobilizados tanto próprios como os de gestão pública, são demonstrados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Quando se refere à depreciação sobre imobilizado próprio, é reconhecida em contrapartida de conta própria de resultado. Em se tratando de bens de gestão pública, é contabilizada em contrapartida na receita diferida para amortizar o valor do custo do ativo.

A Administração não realiza a avaliação da vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis, uma vez que considera as cláusulas de devolução dos ativos administrados ao Ente Público, como determinantes para a aplicação de taxas lineares que se aproximam da vida útil econômica esperada.

ii. Custos Subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Entidade. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

iii. Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

As vidas úteis estimadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

	Taxa Anual de Depreciação - %
Aparelhos Med. e Cir.	10%
Máquina e Equipamentos	10%
Eq. Informática	20%

O método de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

d. Intangível

Os intangíveis tanto da gestão pública quanto própria, reflete os custos com direitos de uso de software.

	Taxa Anual de Amortização - %
Software	20%

e. Redução ao Valor Recuperável de Ativos Tangíveis e Intangíveis

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

f. Julgamentos e Estimativas

A preparação das demonstrações contábeis da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros.

i. Provisões para Riscos Judiciais

A Entidade reconhece, quando identificada, a provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações nas circunstâncias.

ii. Ajuste para Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa

É constituída, quando aplicável, em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber. Para determinar a suficiência do ajuste sobre as contas a receber, são avaliados o montante e as características de cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada perda estimada nas demonstrações contábeis em montante suficiente para cobrir a perda provável.

g. Apuração do Superávit/Déficit

O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, exceto quanto às receitas de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas.

O superávit do exercício ocorre pelo não recebimento do recurso. Está ocorrendo alinhamento do Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz é administrado pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH (CNPJ 23.453.830/0001-70) com a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SES para realizar ações em prol da utilização do recurso da Saúde do Amazonas.

h. Reconhecimento de Receitas

As receitas com contrato de gestão são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com os requisitos da aplicação do CPC 47. Não foram identificadas mudanças significativas de práticas contábeis de reconhecimento de receitas com contratos de gestão pública.

i. Outros Ativos e Passivos Circulantes e não Circulantes

Os valores do ativo circulante e realizável a longo prazo são demonstrados pelo seu valor de realização e atualizados até a data do balanço, quando aplicável. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses.

j. Ajuste ao Valor Presente de Ativos e Passivos

Nas demonstrações contábeis de 2023 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas, sendo que o efeito deste procedimento é avaliado periodicamente pela entidade.

k. Patrimônio Líquido

Composto pelo superávit/déficit obtido ao longo do período de existência da entidade, que não tem Capital Social, devido a sua natureza jurídica de entidade sem finalidade de lucro, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil.

Em 31 de dezembro de 2023, o patrimônio social é de R$ 41.128.184 e em 31 de dezembro de 2022 - R$ 4.848.943. Foi realizada a incorporação no valor de (R$ 1.349.233) referente transferências com a UPA Campos Sales conforme autorização da SES AM (Ofício n° 3758/2022). Sendo (R$ 1.005.659) destinado a reforma estrutural e até (R$ 343.574) para aquisição de móveis e equipamentos.

l. Demonstrações dos Fluxos de Caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

m. Contratos de Gestão

Em 2023, a Administração do Hospital concluiu os estudos sobre a adoção dos conceitos de contabilização dos contratos de gestão baseados na NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1), e optou por reconhecer o saldo do contrato de gestão junto ao Ente Público, registrando em ativo circulante os valores futuros a receber dos serviços previstos em contrato, em contrapartida ao passivo circulante relativa a obrigação de execução do contrato pactuado.

Considerando custo e benefício das divulgações, em conformidade com o CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, a Administração optou em não reapresentar o exercício de 2022, apresentados para fins de comparação nestas demonstrações financeiras, com a referida política contábil.

Para fins de evidenciação, a seguir, a Administração apresenta os efeitos da aplicação da política, caso fossem reconhecidas ao exercício de 2022.

	31/12/2022 reapresentado	31/12/2022
ATIVO		
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	15.331.107	15.331.107
Contas a receber	57.667.063	57.667.063
Estoques	12.914.676	12.914.676
Outros créditos	428.629	428.629
Despesas antecipadas	10.409	10.409
Partes relacionadas	-	-
Contratos de gestão	213.988.347	-
Total do Ativo Circulante	**300.340.231**	**86.351.884**
Não Circulante		
Contas a receber	1.815.174	1.815.174
Partes relacionadas	2.235.599	2.235.599
Outros créditos	740.731	740.731
Imobilizado – Próprio	53.847	53.847
Intangível – Próprio	1.595	1.595
Total do Ativo não Circulante	**4.846.946**	**4.846.946**
Total do Ativo	**305.187.177**	**91.198.830**

	31/12/2022 reapresentado	31/12/2022
PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL		
Circulante		
Fornecedores	29.357.239	29.357.239
Obrigações trabalhistas	11.007.009	11.007.009
Obrigações sociais	2.115.475	2.115.475
Obrigações fiscais	465.006	465.006
Outras contas a pagar	5.378.340	5.378.340
Partes relacionadas	398.344	398.344
Contratos de gestão	213.988.347	-
Total do Passivo Circulante	**262.709.760**	**48.721.413**
Não Circulante		
Partes relacionadas	-	-
Total do Passivo não Circulante	**-**	**-**
Patrimônio Social		
Patrimônio social	4.848.943	4.848.943
Superávit (déficit) acumulado	37.628.474	37.628.474
Total do Patrimônio Social	**42.477.417**	**42.477.417**
Total do Passivo e Patrimônio Social	**305.187.177**	**91.198.830**

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2023	2022
Caixa em espécie	995	856
Banco conta movimento	-	-
Aplicações financeiras de liquidez imediata	30.799.571	15.330.251
Total	**30.800.566**	**15.331.107**

As aplicações em Certificados de Depósito Bancário foram feitas em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário-CDI e não possuem vencimento predeterminado, podendo ser resgatadas a qualquer momento pela Entidade, garantindo liquidez imediata. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço.

A manutenção do saldo da conta Aplicações financeiras de liquidez imediata é a garantia da administração em honrar seus compromissos de curto prazo com os fornecedores essenciais, para manutenção do funcionamento da unidade, bem como reserva social para honrar seus compromissos de longo prazo com seus colaboradores celetistas.

5. CONTAS A RECEBER

O montante refere-se a contas a receber de contrato de gestão, 001/2019/SES-AM, com a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, celebrando o 12° Termo Aditivo com validade até 30/09/2024.

	2023	2022
Circulante		
Contrato de gestão 001/2019	79.132.758	57.667.063
Total	**79.132.758**	**57.667.063**
Não Circulante		
Contrato de gestão 001/2019 (i)	1.815.174	1.815.174
Total	**1.815.174**	**1.815.174**

(i) O saldo de contas a receber não circulante refere-se a valores de períodos anteriores, em discussão para recebimento junto à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas. O saldo é considerado recebível pela Administração, portanto não são consideradas provisões para perdas.

Aging List	2023	2022
De 06 a 15 dias	23.776.483	23.776.483
De 16 a 30 dias	-	-
De 31 a 60 dias	21.127.517	23.776.483
De 61 a 90 dias	17.114.369	10.114.097
De 91 a 180 dias	17.114.369	-
De 181 a 360 dias	20	1.591349
+ de 360 dias	1.815.174	223.825
Total	**80.947.932**	**59.482.237**

6. ESTOQUES

	2023	2022
Drogas e medicamentos	2.830.850	2.229.049
Materiais de uso do paciente	2.360.421	2.735.947
Fios cirúrgicos	314.380	86.445
Materiais de expediente e impressos	463.230	347.329
Dietas enterais e parenterais	411.357	403.838
Equipamento de proteção individual	218.127	245.230
Materiais de laboratório	1.856.895	1.044.179
Demais materiais	4.870.916	3.313.413
	13.326.176	**10.405.430**
Estoques cedidos pela SES/AM (i)	2.741.839	2.509.246
Total	**16.068.015**	**12.914.676**

(i) Refere-se a materiais adquiridos pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e cedidos para utilização pela UPA. Estes valores serão descontados parcial ou integralmente de repasses futuros à Entidade, conforme descrito na nota explicativa 11.

Não há itens considerados obsoletos, ou de baixa rotatividade que justifique constituição de provisão para perdas.

7. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

a. Imobilizado – Próprio

	Aparelhos Med. e Cir.	Eq. Informática	Máquina e Equip.	Total
Em 31 de dezembro de 2022				
Saldo inicial	1.942	1.836	22.286	26.064
Aquisições	-	36.570	23.733	60.303
Transferências	-	-	-	-
Baixas	-	-	(23.313)	(23.313)
Depreciação	(235)	(5.402)	(3.570)	(9.207)
Saldo contábil líquido	**1.707**	**33.004**	**19.136**	**53.847**
Em 31 de dezembro de 2023				
Saldo inicial	1.707	33.004	19.136	53.847
Aquisições	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-
Depreciação	(235)	(8.027)	(2.308)	(10.570)
Saldo contábil líquido	**1.472**	**24.977**	**16.828**	**43.277**

b. Intangível – Próprio

	Software	Total
Em 31 de dezembro de 2022		
Saldo inicial	2.747	2.747
Aquisições	-	-
Transferências	-	-
Baixas	-	-
Amortização	(1.152)	(1.152)
Saldo contábil líquido	**1.595**	**1.595**
Em 31 de dezembro de 2023		
Saldo inicial	1.595	1.595
Aquisições	-	-
Transferências	-	-
Baixas	-	-
Amortização	(1.152)	(1.152)
Saldo contábil líquido	**443**	**443**

8. FORNECEDORES

	2023	2022
Materiais e medicamentos	4.032.211	4.637.858
Serviços	1.701.396	1.999.608
Serviços médicos	31.057.755	21.562.527
Diversos	1.715.908	1.157.246
Total	**38.507.270**	**29.357.239**

9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2023	2022
Ordenados e salários a pagar	3.071.318	3.969.493
Provisão férias	6.904.850	6.516.848
Provisões FGTS s/férias	552.033	520.668
Outras provisões	8.260.378	-
Total	**18.788.579**	**11.007.009**

10. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	2023	2022
INSS a recolher	889.012	461.118
FGTS a recolher	961.856	671.218
IRRF s/ folha a recolher	1.207.960	779.156
Contr. sindical	9.045	8.830
Outros a pagar	270.782	195.153
Total	**3.338.655**	**2.115.475**

11. OUTRAS CONTAS A PAGAR

	2023	2022
Empréstimo consignado à funcionários	277.179	250.270
Empréstimos materiais SES-AM (ii)	439.065	-
Verba piso salarial da enfermagem (i)	6.455.061	5.128.070
Total	**7.171.305**	**5.378.340**

(i) No ano de 2023, a unidade recebeu recursos destinados ao pagamento do piso salarial da enfermagem por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido na Lei 14.434/22, aprovada em 4 de agosto de 2022, que promoveu alterações na Lei Federal nº 7.498/86. No decorrer desse período, constatou-se a existência de excedentes desses recursos. Diante disso, a unidade tomará as providências necessárias para realizar a devolução dessas sobras, seguindo os trâmites estabelecidos nas normativas legais e contratuais.

(ii) Refere-se a materiais adquiridos pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e cedidos para utilização pelo Hospital. Estes valores serão descontados parcial ou integralmente de repasses futuros à Entidade, sendo classificados em passivo circulante, em virtude da expectativa da Administração de que seja realizado durante o exercício de 2024.

12. PARTES RELACIONADAS

	2023	2022
Ativo		
UPA 24H -CAMPOS SALES	3.356.151	2.235.599
Total Não Circulante	**3.356.151**	**2.235.599**
Passivo		
UPA 24H -CAMPOS SALES	593.742	-
SEDE ADMINISTRATIVA	380.000	398.344
Total Circulante	**973.742**	**398.344**

O saldo a pagar em 2023 no passivo circulante de R$ 380.000 (R$ 398.344 em 2022), corresponde aos serviços da gestão da Sede Administrativa, previsto em contrato de gestão.

13. PROVISÃO PARA CONTIGÊNCIAS E DEPÓSITO JUDICIAL

a. Processos com prognóstico de perda provável

A Entidade é parte em ações judiciais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões Cíveis e Trabalhistas. A Administração, com base nas recomendações dos consultores jurídicos e na análise da evolução dos processos, considerou suficiente a provisão. Em 2023 foi constituída provisões referentes aos processos trabalhistas no montante de R$ 1.002.658, além de provisões para processos cíveis no valor de R$ 13.889, totalizando R$ 1.016.547.

Provável	**2023**	**2022**
Cível	13.889	-
Trabalhista	1.002.658	-
Total	**1.016.547**	**-**

b. Processos com prognóstico de perda possível

Os processos classificados como de probabilidade de perda possível, pela Administração, amparada por seus assessores jurídicos, não estão reconhecidos contabilmente e montam os seguintes valores:

Possível	**2023**	**2022**
Trabalhista	3.595.726	2.051.125
Cível	460.000	-
Total	**4.055.726**	**2.051.125**

14. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2023	2022
Serviços de gestão	(4.560.000)	(2.914.980)
Aluguel de máquinas	(1.855.262)	(800.447)
Telefone	(91.695)	(191.989)
Água e esgoto	-	(860.316)
Manutenção e conservação	(17.351)	(18.004)
Viagens e hospedagem	(487.286)	(187.428)
Provisão para contingências	(1.016.547)	-
Outros	(466.578)	(524.457)
Total	**(8.494.719)**	**(5.497.621)**

15. RENÚNCIA FISCAL

A Entidade aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional – CTN.

Atendendo ao disposto no item 27 – (C) do ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, em que a renúncia fiscal relacionada com a atividade dever ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse, está sendo apresentado o quadro de impostos incidentes sobre as operações. O valor da isenção do recolhimento da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados, como se devidos fossem.

	2023	2022
Cota patronal/ Terceiros e RAT/SAT	17.802.945	17.400.116
INSS	**17.802.945**	**17.400.116**
COFINS	8.559.534	7.657.882
COFINS	**8.559.534**	**7.657.882**
Total	**26.362.479**	**25.057.998**

16. COBERTURA DE SEGUROS

Em 2023, a cobertura de seguros foi determinada e contratada em base técnica que a Administração estima suficiente para cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros com bens e direitos.

17. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Entidade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis

A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. Opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, recebimento de entes públicos e contas a pagar a fornecedores.

Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

	2023	2022
Aplicações financeiras de liquidez imediata	30.799.571	15.330.251
Contas a receber	80.947.932	59.482.237
Total ativos financeiros	**111.747.503**	**74.812.488**
Fornecedores	38.507.270	29.357.239
Total passivos financeiros	**38.507.270**	**29.357.239**

18. GESTÃO DE RISCOS

A Entidade possui exposição aos seguintes riscos advindos de instrumentos financeiros

i. Riscos de Liquidez

As principais fontes de liquidez da Entidade derivam do saldo de caixa e aplicações financeiras, do fluxo de caixa gerado por suas operações tais como recebimento de repasses. A Administração da Entidade entende que tais fontes são adequadas para atender seus usos de fundos, o que inclui, mas se limita a capital de giro, pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações quando do seu vencimento, em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de imagem à Entidade.

ii. Riscos de Crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do contrato de gestão.

A Administração entende que o risco de crédito é monitorado de maneira adequada e frequente, uma vez que ao que minimiza as possibilidades de ocorrências de descumprimento.

iii. Riscos Operacional

A Administração manteve seu planejamento de atividades ao longo de 2022, relativo à preparação de sua estrutura para atender maior demanda de pacientes, executando as atividades com resguardo necessário de seus profissionais, clientes e fornecedores.

A Administração acredita que o Hospital não possui risco de continuidade operacional.

19. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de emissão destas demonstrações contábeis, o Contrato de gestão Contrato 001/2019 estava vigente, não sendo realizadas provisões adicionais ou contingenciais nessas demonstrações contábeis, com perspectiva da Administração de que seja renovada para nova Gestão do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, após seu encerramento em 30 de setembro de 2024.

Manaus - AM, 27 de março de 2024**.**

Anderson Barros de Albuquerque
Diretor Executivo
CPF: 970.490.342-15

Joseph M. Feitosa Gomes
Contador
CRC – AM 013291/O

Hospitais

Hospital Delphina Rinaldi Aziz

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
HOSPITAL DELPHINA RINALDI AZIZ (CNPJ 23.453.830/0022-02)

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Em reais)

BALANÇO PATRIMONIAL

	Notas	2024	2023
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e equiv. de caixa	4	57.732.540	30.800.566
Contas a receber	5	70.478.554	79.132.758
Estoques	6	17.736.714	16.068.015
Outros créditos		216.424	404.811
Despesas antecipadas		23.358	13.901
Depósitos judiciais	13	26.267	-
Contratos de gestão	3m	71.329.449	213.988.347
Total do Ativo Circulante		**217.543.306**	**340.408.398**
Não Circulante			
Contas a receber	5	1.815.174	1.815.174
Partes relacionadas	12	3.688.670	3.356.151
Outros créditos		724.626	724.626
Imobilizado – Próprio	7a	33.010	43.277
Intangível – Próprio	7b	-	443
Total do Ativo não Circ.		**6.261.480**	**5.939.671**
Total do Ativo		**223.804.786**	**346.348.069**
PASSIVO E PATR. SOCIAL			
Circulante			
Fornecedores	8	42.546.856	38.507.270
Obrigações trabalhistas	9	26.777.485	18.788.579
Obrigaçõessociais	10	3.253.604	3.338.655
Obrigações fiscais		891.471	1.059.863
Outras contas a pagar	11	8.544.969	7.171.305
Partes relacionadas	12	1.430.967	973.742
Contratos de gestão	3m	71.329.449	213.988.347
Total do Passivo Circul.		**154.774.801**	**283.827.761**
Não Circulante			
Provisão p/ contingências	13	422.279	1.016.547
Total do Passivo não Circ.		**422.279**	**1.016.547**
Patrimônio Social			
Patrimônio social		61.503.761	41.128.184
Superávit (déficit) acumulado		7.103.945	20.375.577
Total do Patrimônio Social		**68.607.706**	**61.503.761**
Total do Passivo e Patrimônio Social		**223.804.786**	**346.348.069**

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

	Notas	2024	2023
Receitas Operacionais			
Serviços prestados pacientes SUS		286.585.498	285.317.796
Serviços prestados convênios e particulares		-	-
(-) Glosas		-	(8.233.240)
Receita Líquida		**286.585.498**	**277.084.556**
Custos			
Serviços de terceiros		(136.729.274)	(114.925.535)
Pessoal e encargos		(75.968.545)	(73.868.189)
Materiais e medicamentos		(46.886.730)	(44.978.492)
Superávit / (Déficit)Líquido		**27.000.949**	**43.312.340**
Despesas			
Pessoal e encargos		(18.992.136)	(18.467.047)
Serviços de terceiros		-	-
Impostos, taxas e contribuições		(55.591)	(69.654)
Depreciação/amortização		(10.710)	(11.722)
Despesas gerais e administrativas	14	(6.852.289)	(8.494.719)
Superávit / (Déficit) Antes do Resultado Financeiro		**1.090.223**	**16.269.198**
Financeira Líquidas			
Despesas financeiras		(315.314)	(324.062)
Receitas financeiras		4.294.632	3.449.907
Superávit / (Déficit)Antes de Outras Despesas e Receitas		**5.069.541**	**19.395.043**
Outras Despesas e Receitas			
Doações e subvenções		2.034.404	980.534
Outras receitas e despesas		**-**	**-**
Superávit / (Déficit) do Exercício		**7.103.945**	**20.375.577**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL

	Patrimônio Superávit/ (Déficit) Social	Acumulado	Total
Saldos 31/12/2022	**4.848.943**	**37.628.474**	**42.477.417**
Incorpor. ao Patrim. Social	37.628.474	(37.628.474)	-
Transferências	(1.349.233)	-	(1.349.233)
Superávit / (Déficit) do Exer.	-	20.375.577	20.375.577
Saldos 31/12/2023	**41.128.184**	**20.375.577**	**61.503.761**
Incorporação ao Patrimônio Social	20.375.577	(20.375.577)	-
Superávit / (Déficit) do Exer.	-	7.103.945	7.103.945
Saldos 31/12/2024	**61.503.761**	**7.103.945**	**68.607.706**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO

ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit / (Déficit) do Exercício	**7.103.945**	**20.375.577**
Ajustes para reconciliar o superávit (déficit) do exercício com o caixa		
Depreciação/Amortização	10.710	11.722
Provisão (Reversão) para Contingências	(594.268)	1.016.547
Transferências	-	(1.349.233)
Superávit / (Déficit) do Exercício Ajustado	**6.520.387**	**20.054.613**
(Aumento) / Redução do Ativo		
Contas a Receber	8.654.204	(21.465.695)
Estoques	(1.668.699)	(3.153.339)
Outros Créditos	188.387	39.923
Despesas Antecipadas	(9.457)	(3.492)
Depósitos judiciais	(26.267)	-
Aumento / (Redução) do Passivo		
Fornecedores	4.039.586	9.150.031
Obrigações Trabalhistas	7.988.906	7.781.570
Obrigações Sociais	(85.051)	1.223.180
Obrigações Fiscais	(168.392)	594.857
Outras Contas a Pagar	1.373.664	1.792.965
FLUXO DE CAIXA GERADO / (CONSUMIDO) PELA ATIVIDADE OPERACIONAL	**26.807.268**	**16.014.613**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de Ativo Imobilizado e Intangível	-	-
Baixas de Ativo Imobilizado e Intangível	-	-
FLUXO DE CAIXA CONSUMIDO PELA ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	**-**	**-**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Partes Relacionadas	124.706	(545.154)
FLUXO DE CAIXA GERADO / (CONSUMIDO) PELA ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	**124.706**	**(545.154)**
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**26.931.974**	**15.469.459**
No início do exercício	30.800.566	15.331.107
No fim do exercício	57.732.540	30.800.566
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	**26.931.974**	**15.469.459**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL: a. Objetivos Sociais O Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz é uma unidade clínica e de referência cirúrgica da rede estadual de saúde, realizando serviços de média e alta complexidade, com suporte diagnóstico e terapêutico, a partir do fluxo organizado de referência e contra-referência abrangendo desde a atenção básica, todo atendimento voltado ao SUS. Em outubro de 2022 o hospital passou a implantar os serviços de transplantes renal, com atenção a demandas de intercorrências pré-transplante e pós-transplante, outra referência também foi o implante coclear. Em 2023 contémum total de 365 leitos, sendo 100 de Unidade de Terapia Intensiva (UTI). Localizado na Avenida Torquato Tapajós, 9250, Colônia Terra Nova, 69.093-415, Manaus – AM. **b. Contrato de Gestão** O Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz é administrado pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH (CNPJ 23.453.830/0001-70), desde 1º de abril de 2019, por meio de contrato de gestão nº 001/2019/SES-AM, celebrando o 13º Termo Aditivo com validade até 30/03/2025. Em 2022, o Hospital foi requerido, pelo Ente Público, a prestar serviço desde a atenção básica, serviço especializado e unidades de urgência e emergência no Estado do Amazonas, havendo complemento do atual contrato de gestão, onde foi acrescido ao valor do repasse mensal, recursos para suprir custos mais altos para aquisição de materiais e medicamentos, dada a condição de maior necessidade Hospitalar no País. Em fevereiro de 2024 iniciou novas intensificações de cirurgias que englobam as especialidades de oftalmologia, proctologia, ginecologia e mastologia. O INDSH é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica. É reconhecida como Entidade de utilidade pública por:

Âmbito	Legislação	Publicação
Federal	Decreto Federal nº 50.517/61	DOU 23/12/1970
Estadual	Lei Estadual n° 5.341/1969	DOE 19/11/1969
Municipal	Lei Municipal nº 416	DOM 16/08/1967

Considerando o parecer técnico nº 84/2025-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do processo nº 25000.175499/2023-33, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve: Art. 1º fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar nº 187/2021, do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, CNPJ nº 23.453.830/0001-70, com sede em Pedro Leopoldo (MG). Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2026.O Instituto encontra-se adimplente com as orientações e exigências da Lei Complementar Nº 187 /2021.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: a. Declaração de Conformidade: Com exceção aos ativos imobilizados e intangíveis que serão devolvidos ao poder concedente ao final do contrato de gestão e que não foram submetidos à avaliação de vida útil, as demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis oriundas da legislação societária brasileira aplicável às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, bem como a lei complementar 187/2021 e as demais alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09. **b. Aprovação das Demonstrações Financeiras:** As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas pela Administração na reunião em 26 de março de 2025. **c. Base de Mensuração:** As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir. **d. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação:** As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. Todas as informações financeiras estão sendo apresentadas em Real, arredondadas em relação aos centavos, exceto quando indicado de outra forma. **3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS:** A Entidade aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras. **a. Caixa e Equivalentes de Caixa:** São representadas por disponibilidades, depósitos bancários, fundos em contas bancárias de livre movimentação e liquidez imediata. As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido de rendimentos auferidos até a data dos balanços que não supera o valor de mercado, com alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e são resgatáveis em até 90 dias sem perda do valor. **b. Estoques:** São demonstrados ao custo médio das compras, inferiores aos valores de realização. Os estoques obsoletos ou "vencidos" são baixados ou substituídos, quando identificados. **c. Imobilizado: i. Reconhecimento e Mensuração:** Os imobilizados tanto próprios como os de gestão pública, são demonstrados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Quando se refere à depreciação sobre imobilizado próprio, é reconhecida em contrapartida de conta própria de resultado. Em se tratando de bens de gestão pública, é contabilizada em contrapartida na receita diferida para amortizar o valor do custo do ativo. A Administração não realiza a avaliação da vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis, uma vez que considera as cláusulas de devolução dos ativos administrados ao Ente Público, como determinantes para a aplicação de taxas lineares que se aproximam da vida útil econômica esperada. **ii. Custos Subsequentes:** Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Entidade. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos. **iii. Depreciação:** A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. As vidas úteis estimadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

Taxa Anual de Depreciação - %	
Aparelhos Med. e Cir.	10%
Máquina e Equipamentos	10%
Eq. Informática	20%

O método de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. **d. Intangível:** Os intangíveis tanto da gestão pública quanto própria, reflete os custos com direitos de uso de software.

Taxa Anual de Amortização - %	
Software	20%

e. Redução ao Valor Recuperável de Ativos Tangíveis e Intangíveis A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. **f. Julgamentos e Estimativas** A preparação das demonstrações contábeis da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros. **i. Provisões para Riscos Judiciais:** A Entidade reconhece, quando identificada, a provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações nas circunstâncias. **ii. Ajuste para Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa**: É constituída, quando aplicável, em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber. Para determinar a suficiência do ajuste sobre as contas a receber, são avaliados o montante e as características de cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada perda estimada nas demonstrações contábeis em montante suficiente para cobrir a perda provável. **g. Apuração do Superávit/Déficit:** O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, exceto quanto às receitas de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas. **h. Reconhecimento de Receitas:** As receitas com contrato de gestão são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com os requisitos da aplicação do CPC 47. Não foram identificadas mudanças significativas de práticas contábeis de reconhecimento de receitas com contratos de gestão pública. **i. Outros Ativos e Passivos Circulantes e não Circulantes:** Os valores do ativo circulante e realizável a longo prazo são demonstrados pelo seu valor de realização e atualizados até a data do balanço, quando aplicável. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. **j. Ajuste ao Valor Presente de Ativos e Passivos:** Nas demonstrações contábeis de 2024 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas, sendo que o efeito deste procedimento é avaliado periodicamente pela entidade. **k. Patrimônio Líquido:** Composto pelo superávit/déficit obtido ao longo

Continua...

Continuação...

do período de existência da entidade, que não tem Capital Social, devido a sua natureza jurídica de entidade sem finalidade de lucro, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil.
l. Demonstrações dos Fluxos de Caixa: As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa. **m. Contratos de Gestão:** Em 2023, a Administração doHospital concluiu os estudos sobre a adoção dos conceitos de contabilização dos contratos de gestão baseados na NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1), e optou por reconhecer o saldo do contrato de gestão junto ao Ente Público, registrando em ativo circulante os valores futuros a receber dos serviços previstos em contrato, em contrapartida ao passivo circulante relativa a obrigação de execução do contrato pactuado.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2024	2023
Caixa em espécie	1.173	995
Banco conta movimento	11	-
Aplicações financeiras de liquidez imediata	57.731.356	30.799.571
Total	**57.732.540**	**30.800.566**

As aplicações em Certificados de Depósito Bancário foram feitas em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário-CDI e não possuem vencimento predeterminado, podendo ser resgatadas a qualquer momento pela Entidade, garantindo liquidez imediata. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço.A manutenção do saldo da conta Aplicações financeiras de liquidez imediata é a garantia da administração em honrar seus compromissos de curto prazo com os fornecedores essenciais, para manutenção do funcionamento da unidade, bem como reserva social para honrar seus compromissos de longo prazo com seus colaboradores celetistas.

5. CONTAS A RECEBER: O montante refere-se a contas a receber de contrato de gestão, 001/2019/SES-AM, com a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, vigente até 30/03/2025 conforme 13º Termo Aditivo.

	2024	2023
Circulante		
Contrato de gestão001/2019	70.478.554	79.132.758
Total	**70.478.554**	**79.132.758**
Não Circulante		
Contrato de gestão001/2019 (i)	1.815.174	1.815.174
Total	**1.815.174**	**1.815.174**

(i) O saldo de contas a receber não circulante refere-se a valores de períodos anteriores, em discussão para recebimento junto à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas. O saldo é considerado recebível pela Administração, portanto não são consideradas provisões para perdas.

AgingList	2024	2023
De 06 a 15 dias	-	23.776.483
De 16 a 30 dias	22.277.400	-
De 31 a 60 dias	22.277.400	21.127.517
De 61 a 90 dias	22.277.400	17.114.369
De 91 a 180 dias	3.646.334	17.114.369
De 181 a 360 dias	-	20
+ de 360 dias	1.815.194	1.815.174
Total	**72.293.728**	**80.947.932**

6. ESTOQUES

	2024	2023
Drogas e medicamentos	4.477.154	2.830.850
Materiais de uso do paciente	1.434.509	2.360.421
Fios cirúrgicos	196.730	314.380
Materiais de expediente e impressos	479.156	463.230
Dietas enterais e parenterais	163.905	411.357
Equipamento de proteção individual	42.641	218.127
Materiais de laboratório	1.535.235	1.856.895
Demais materiais	6.423.382	4.870.916
	14.752.712	**13.326.176**
Estoques cedidos pela SES/AM (i)	2.984.002	2.741.839
Total	**17.736.714**	**16.068.015**

(i) Refere-se a materiais adquiridos pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e cedidos para utilização pela UPA. Estes valores serão descontados parcial ou integralmente de repasses futuros à Entidade, conforme descrito na nota explicativa 11. Não há itens considerados obsoletos, ou de baixa rotatividade que justifique constituição de provisão para perdas.

7. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL
a. Imobilizado – Próprio

	Aparelhos Med. e Cir.	Eq. Informática	Máquina e Equip.	Total
Em 31 de dezembro de 2023				
Saldo inicial	1.707	33.004	19.136	53.847
Aquisições	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-
Depreciação	(235)	(8.027)	(2.308)	(10.570)
Saldo contábil líquido	**1.472**	**24.977**	**16.828**	**43.277**
Em 31 de dezembro de 2024				
Saldo inicial	1.472	24.977	16.828	43.277
Aquisições	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-
Depreciação	(235)	(7.724)	(2.308)	(10.267)
Saldo contábil líquido	**1.237**	**17.253**	**14.520**	**33.010**

b. Intangível – Próprio

	Software	Total
Em 31 de dezembro de 2023		
Saldo inicial	1.595	1.595
Aquisições	-	-
Transferências	-	-
Baixas	-	-
Amortização	(1.152)	(1.152)
Saldo contábil líquido	**443**	**443**
Em 31 de dezembro de 2024		
Saldo inicial	443	443
Aquisições	-	-
Transferências	-	-
Baixas	-	-
Amortização	(443)	(443)
Saldo contábil líquido	**-**	**-**

8. FORNECEDORES

	2024	2023
Materiais e medicamentos	6.816.850	4.032.211
Serviços	2.529.689	1.701.396
Serviços médicos	30.380.593	31.057.755
Diversos	2.819.724	1.715.908
Total	**42.546.856**	**38.507.270**

9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2024	2023
Ordenados e salários a pagar	6.125.501	3.071.318
Provisão férias	7.639.847	6.904.850
Provisões FGTS s/férias	610.588	552.033
Outras provisões	12.401.549	8.260.378
Total	**26.777.485**	**18.788.579**

10. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	2024	2023
INSS a recolher	804.399	889.012
FGTS a recolher	939.868	961.856
IRRF s/ folha a recolher	1.282.350	1.207.960
Contr. sindical	8.073	9.045
Outros a pagar	218.914	270.782
Total	**3.253.604**	**3.338.655**

11. OUTRAS CONTAS A PAGAR

	2024	2023
Empréstimo consignado à funcionários	321.213	277.179
Empréstimos materiais SES-AM (ii)	1.188.682	439.065
Verba piso salarial da enfermagem (i)	7.018.311	6.455.061
Seguros a pagar	16.763	-
Total	**8.544.969**	**7.171.305**

(i) No ano de 2023/2024, a unidade recebeu recursos destinados ao pagamento do piso salarial da enfermagem por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido na Lei 14.434/22, aprovada em 4 de agosto de 2022, que promoveu alterações na Lei Federal nº 7.498/86. No decorrer desse período, constatou-se a existência de excedentes desses recursos. Diante disso, a unidade tomará as providências necessárias para realizar a devolução dessas sobras, seguindo os trâmites estabelecidos nas normativas legais e contratuais.
(ii) Refere-se a materiais adquiridos pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e cedidos para utilização pelo Hospital. Estes valores serão descontados parcial ou integralmente de repasses futuros à Entidade, sendo classificados em passivo circulante, em virtude da expectativa da Administração de que seja realizado durante o exercício de 2025.

12. PARTES RELACIONADAS:

	2024	2023
Ativo		
UPA 24H -CAMPOS SALES	3.688.670	3.356.151
Total Não Circulante	**3.688.670**	**3.356.151**
Passivo		
UPA 24H -CAMPOS SALES	1.050.967	593.742
SEDE ADMINISTRATIVA	380.000	380.000
Total Circulante	**1.430.967**	**973.742**

O saldo a pagar em 2024 no passivo circulante de R$ 380.000 (R$ 380.000em 2023), corresponde aos serviços da gestão da Sede Administrativa, previsto em contrato de gestão.

13. PROVISÃO PARA CONTIGÊNCIAS E DEPÓSITO JUDICIAL: a. Processos comprognóstico de perda provável: A Entidade é parte em ações judiciais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões Cíveis, Trabalhistas e Tributárias. A Administração, com base nas recomendações dos consultores jurídicos e na análise da evolução dos processos, considerou suficiente a provisão constituída para fazer face aos processos.

Provável	2024	2023
Cível	13.889	13.889
Trabalhista	408.390	1.002.658
Total	**422.279**	**1.016.547**

b.Processos com prognóstico de perda possível: Os processos classificados como de probabilidade de perda possível, pela Administração, amparada por seus assessores jurídicos, não estão reconhecidos contabilmente e montam os seguintes valores:

Possível	2024	2023
Trabalhista	8.945.383	3.460.764
Cível	952.608	460.000
Total	**9.897.991**	**3.920.764**

14.DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2024	2023
Serviços de gestão	**(4.560.000)**	**(4.560.000)**
Aluguel de máquinas	(1.398.212)	(1.855.262)
Telefone	(113.481)	(91.695)
Manutenção e conservação	(12.364)	(17.351)
Viagens e hospedagem	(513.716)	(487.286)
(Provisão) Reversão p/ contingências	222.535	(1.016.547)
Outros	(477.051)	(466.578)
Total	**(6.852.289)**	**(8.494.719)**

15. RENÚNCIA FISCAL: A Entidade aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional – CTN. Atendendo ao disposto no item 27 – (C) do ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, em que a renúncia fiscal relacionada com a atividade dever ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse, está sendo apresentado o quadro de impostos incidentes sobre as operações. O valor da isenção do recolhimento da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados, como se devidos fossem.

	2024	2023
Cota patronal/ Terceiros e RAT/SAT	21.406.292	17.802.945
INSS	21.406.292	17.802.945
COFINS	8.559.534	8.559.534
COFINS	8.559.534	8.559.534
Total	**29.965.826**	**26.362.479**

16. COBERTURA DE SEGUROS: Em 2024, a cobertura de seguros foi determinada e contratada em base técnica que a Administração estima suficiente para cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros com bens e direitos.

17. INSTRUMENTOS FINANCEIROS: A Entidade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis. A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. Opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, recebimento de entes públicos e contas a pagar a fornecedores. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

	2024	2023
Aplic. finan. de liquidez imediata	57.731.356	30.799.571
Contas a receber	72.293.728	80.947.932
Total ativos financeiros	**130.025.084**	**111.747.503**
Fornecedores	42.546.856	38.507.270
Total passivos financeiros	**42.546.856**	**38.507.270**

18. GESTÃO DE RISCOS: A Entidade possui exposição aos seguintes riscos advindos de instrumentos financeiros
i. Riscos de Liquidez: As principais fontes de liquidez da Entidade derivam do saldo de caixa e aplicações financeiras, do fluxo de caixa gerado por suas operações tais como recebimento de repasses. A Administração da Entidade entende que tais fontes são adequadas para atender seus usos de fundos, o que inclui, mas se limita a capital de giro, pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações quando do seu vencimento, em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de imagem à Entidade. **ii. Riscos de Crédito:** Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do contrato de gestão. A Administração entende que o risco de crédito é monitorado de maneira adequada e frequente, uma vez que ao que minimiza as possibilidades de ocorrências de descumprimento. **iii. Riscos Operacional:** A Administração manteve seu planejamento de atividades ao longo de 2024, relativo à preparação de sua estrutura para atender maior demanda de pacientes, executando as atividades com resguardo necessário de seus profissionais, clientes e fornecedores. A Administração acredita que o Hospital não possui risco de continuidade operacional.

19. EVENTOS SUBSEQUENTES: Até a data de emissão destas demonstrações contábeis, o Contrato de gestão 001/SESAM/2019 estava vigente, não sendo realizadas provisões adicionais ou contingenciais nessas demonstrações contábeis, com perspectiva da Administração de que seja renovada para nova Gestão do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, após seu encerramento em 30 de março de 2025. Renovação CEBAS - INDSH Conforme mencionado na nota explicativa 1 – contexto operacional, a Entidade obteve deferimento para renovação do CEBAS para o triênio de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 em 12/02/2025, junto ao Ministério da Saúde, constante do processo 25000.175499/2023-33.

Manaus - AM, 26 de março de 2025. Cristian Tassi - Diretor Executivo - CPF: 595.078.610-68 // Ana Julia Azevedo Macahuachi - Contadora - CRC – AM 017456/O

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

À Diretoria do **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH.** Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz, Manaus - AM. **Opinião com ressalva:** Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do superávit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, assim como das principais práticas

Continua...

Continuação... contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos dos assuntos mencionados no tópico "Base para opinião com Ressalva, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalva:** Saldos de Estoques - Durante o exercício de 2024, a Administração do Hospital concluiu a migração sistêmica de controle de estoques, considerando a integração de saldos iniciais e movimentação de compras e consumo entre o período de agosto a dezembro de 2024. Em revisão aos saldos de estoque apresentados nestas demonstrações financeiras pelo montante de R$ 17.736.714 e confronto com os saldos de estoque apresentados nos controles internos e estoques do Hospital, foi apurada diferença a maior nos saldos contábeis na ordem de R$ 1.012.956, a qual não foi conciliada até a emissão de nosso relatório. Nestas circunstâncias, não foi possível realizar procedimentos alternativos que permitissem concluir sobre a adequada apresentação dos estoques do Hospital em 31 de dezembro de 2024. Contas a receber parcelado junto a SES/AM Em 31 de dezembro de 2024, o Instituto apresentava um contas a receber junto a SES/AM, pelos serviços de gestão do Hospital no montante de R$ 66.832.199, vencidos e relativo ao período de outubro a dezembro/2024. Conforme descrito nota explicativa 19, o Ente público oficializou parcelamento deste montante em seis (06) parcelas mensais a serem quitadas a partir de fevereiro de 2025. Até a emissão deste relatório, o Instituto não havia recebido as parcelas do acordo previstas para Fevereiro e Março/2025. Considerando as negociações avançadas para renovação do contrato de gestão, a Administração do Hospital concluiu por não ser necessária a provisão para perdas com direitos a receber, uma vez que busca constantemente a negociação do recebimento do montante em aberto e possui expectativa da manutenção de seu contrato. Entretanto, nas circunstâncias, não foi possível obter evidências de que este o montante mencionado anteriormente, possuía liquidez e fluxo de pagamentos de curto prazo para fazer frente aos recursos esperados pelo Hospital para gestão de suas operações. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria** Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **• Provisão ou baixa de créditos com liquidação duvidosa -** A estimativa de provisão para créditos de liquidação duvidosa e/ou reconhecimento da perda dos recebíveis com baixa perspectiva de recebimento envolve alto nível de julgamento por parte da Administração. A determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa ou baixa de recebíveis envolve a avaliação de várias premissas e fatores internos e externos, incluindo, mas não se limitando, aos níveis de incerteza de recebimento. Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria Nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros: (i) Análise das políticas de cobrança, renegociação e discussão junto ao ente público; (ii) entendimento sobre os controles gerenciais em validação aos descontos promovidos pelo ente público, bem como a avaliação do cumprimento de métricas contratuais e (iii) Análise sobre a perspectiva da Administração acerca do recebimento dos valores contratuais. Concluímos pela razoabilidade dos critérios e premissas adotados pela Administração para a determinação e classificação de parte do contas a receber junto a SES/AM como não circulante, os quais foram baseados na expectativa de êxito em negociação com o ente público. **• Provisões para riscos e passivos contingentes** - Conforme nota explicativa nº 13, provisão para contingências e depósitos judiciais, a Entidade possui processos, questionamentos ou assuntos relevantes acerca de questões cíveis e trabalhistas, cujos desfechos não estão totalmente sob seu controle. Considerando a complexidade do ambiente judiciário e a necessidade de julgamento crítico em relação a probabilidade de perda nestes processos, eventuais mudanças de prognóstico e/ou julgamento podem trazer impactos relevantes nas demonstrações contábeis. Sendo assim, a avaliação, mensuração e divulgação destas contingências foi considerado como foco de análises em nossa auditoria. Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria: Nossos procedimentos de auditoria para endereçamento dos riscos de provisão para contingências incluíram, entre outros: (i) envio de correspondência independente para os assessores jurídicos responsáveis pelos processos da Entidade; (ii) avaliação de controles internos histórico da natureza dos processos e desfechos; (iii) Discussões com a Administração e seus assessores jurídicos sobre as premissas adotadas na definição dos prognósticos de perda dos processos representativos; (iv) obtenção de opinião legal dos assessores jurídicos, acerca de assuntos de alta exposição da Entidade; e (v) verificação da consistência das informações de resposta de assessores jurídicos com as informações e controles da Administração. Com base nos procedimentos aplicados, entendemos que os controles internos mantidos, bem como as estimativas utilizadas pela Administração, proporcionam uma base razoável e consistente com as suas conclusões, refletidas nas demonstrações contábeis. **Ênfases**: Nossa opinião não está ressalvada em função dos seguintes assuntos: Imobilizado de gestão Conforme descrito na nota explicativa 2.4(c), chamamos a atenção ao fato de que o imobilizado utilizado nas operações da Entidade, será integralmente revertido ao poder concedente (Estado do Amazonas), quanto do término do contrato de gestão. Desta forma a Administração da Entidade não adota as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 27 - Ativo Imobilizado, não procedendo com a revisão da vida útil dos bens que compõem o ativo imobilizado, aplicando as taxas usuais, aceitas fiscalmente, para determinação da depreciação e amortização dos itens imobilizados e intangíveis. Transações com partes relacionadas A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo os Hospitais sob gestão comum. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade, caso fossem realizadas com outras partes. **Outros assuntos:** Auditoria das demonstrações financeiras do exercício anterior Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 27 de março de 2024, sem modificações. **Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis -** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis -** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. São Paulo, 27 de março de 2025.

PLANNERS AUDITORES INDEPENDENTES - CRC.SP. Nº. 2SP 14.712/O-2 // **Heitor Piovam -** Contador CRC 1SP 331.721/O-6

Protocolo 218101

PLANNERS
Auditores Independentes

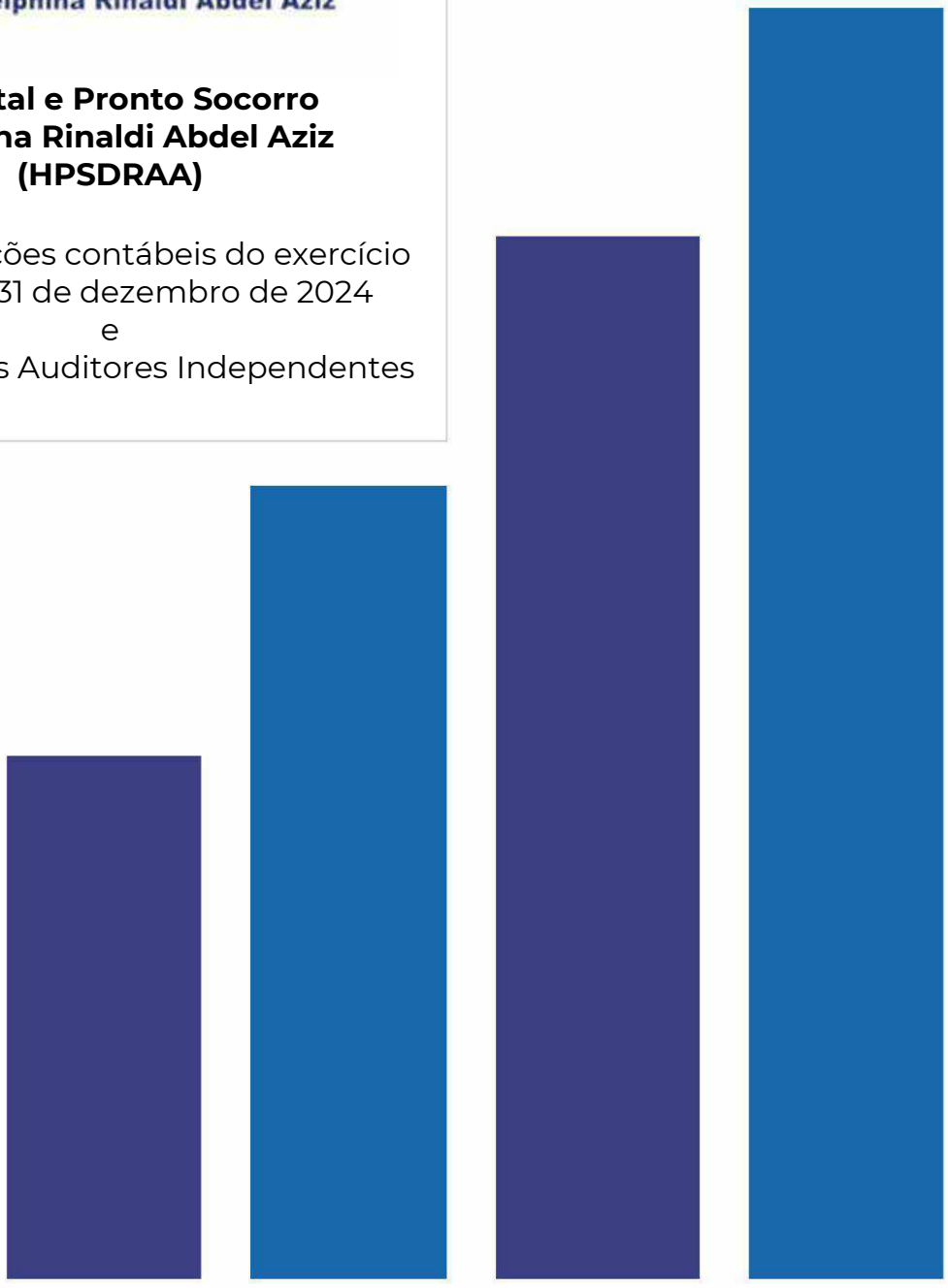
INDSH
Instituto Nacional
de Desenvolvimento
Social e Humano

RESPEITO À VIDA

Hospital e Pronto Socorro
Delphina Rinaldi Abdel Aziz

Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz (HPSDRAA)

Demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024
e
Relatório dos Auditores Independentes



Hospital e Pronto Socorro
Delphina Rinaldi Abdel Aziz (HPSDRAA)

(CNPJ 23.453.830/0022-02)

Demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Página

Relatório dos Auditores Independentes.....**03**

Balanço Patrimonial.....**08**

Demonstração de superávit.....**10**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Social.....**11**

Demonstração dos Fluxos de Caixa.....**12**

Notas Explicativas às Demonstrações contábeis.....**13**

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

À
Diretoria do
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH
Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz
Manaus - AM

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do superávit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, assim como das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos dos assuntos mencionados no tópico "Base para opinião com Ressalva, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

Saldos de Estoques
Durante o exercício de 2024, a Administração do Hospital concluiu a migração sistêmica de controle de estoques, considerando a integração de saldos iniciais e movimentação de compras e consumo entre o período de agosto a dezembro de 2024.

Em revisão aos saldos de estoque apresentados nestas demonstrações financeiras pelo montante de R$ 17.736.714 e confronto com os saldos de estoque apresentados nos controles internos e estoques do Hospital, foi apurada diferença a maior nos saldos contábeis na ordem de R$ 1.012.956, a qual não foi conciliada até a emissão de nosso relatório.
Nestas circunstâncias, não foi possível realizar procedimentos alternativos que permitissem concluir sobre a adequada apresentação dos estoques do Hospital em 31 de dezembro de 2024.

Contas a receber parcelado junto a SES/AM
Em 31 de dezembro de 2024, o Instituto apresentava um contas a receber junto a SES/AM, pelos serviços de gestão do Hospital no montante de R$ 66.832.199, vencidos e relativo ao período de outubro a dezembro/2024.
Conforme descrito nota explicativa 19, o Ente público oficializou parcelamento deste montante em seis (06) parcelas mensais a serem quitadas a partir de fevereiro de 2025.
Até a emissão deste relatório, o Instituto não havia recebido as parcelas do acordo previstas para Fevereiro e Março/2025.
Considerando as negociações avançadas para renovação do contrato de gestão, a Administração do Hospital concluiu por não ser necessária a provisão para perdas com direitos a receber, uma vez que busca constantemente a negociação do recebimento do montante em aberto e possui expectativa da manutenção de seu contrato.
Entretanto, nas circunstâncias, não foi possível obter evidências de que este o montante mencionado anteriormente, possuía liquidez e fluxo de pagamentos de curto prazo para fazer frente aos recursos esperados pelo Hospital para gestão de suas operações.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

- **Provisão ou baixa de créditos com liquidação duvidosa**

  A estimativa de provisão para créditos de liquidação duvidosa e/ou reconhecimento da perda dos recebíveis com baixa perspectiva de recebimento envolve alto nível de julgamento por parte da Administração. A determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa ou baixa de recebíveis envolve a avaliação de várias premissas e fatores internos e externos, incluindo, mas não se limitando, aos níveis de incerteza de recebimento.

  Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
  Nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros: (i) Análise das políticas de cobrança, renegociação e discussão junto ao ente público; (ii) entendimento sobre os controles gerenciais em validação aos descontos promovidos pelo ente público, bem como a avaliação do cumprimento de métricas contratuais e (iii) Análise sobre a perspectiva da Administração acerca do recebimento dos valores contratuais.

Concluímos pela razoabilidade dos critérios e premissas adotados pela Administração para a determinação e classificação de parte do contas a receber junto a SES/AM como não circulante, os quais foram baseados na expectativa de êxito em negociação com o ente público.

- **Provisões para riscos e passivos contingentes**

Conforme nota explicativa nº 13, provisão para contingências e depósitos judiciais, a Entidade possui processos, questionamentos ou assuntos relevantes acerca de questões cíveis e trabalhistas, cujos desfechos não estão totalmente sob seu controle. Considerando a complexidade do ambiente judiciário e a necessidade de julgamento crítico em relação a probabilidade de perda nestes processos, eventuais mudanças de prognóstico e/ou julgamento podem trazer impactos relevantes nas demonstrações contábeis. Sendo assim, a avaliação, mensuração e divulgação destas contingências foi considerado como foco de análises em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria:
Nossos procedimentos de auditoria para endereçamento dos riscos de provisão para contingências incluíram, entre outros: (i) envio de correspondência independente para os assessores jurídicos responsáveis pelos processos da Entidade; (ii) avaliação de controles internos histórico da natureza dos processos e desfechos; (iii) Discussões com a Administração e seus assessores jurídicos sobre as premissas adotadas na definição dos prognósticos de perda dos processos representativos; (iv) obtenção de opinião legal dos assessores jurídicos, acerca de assuntos de alta exposição da Entidade; e (v) verificação da consistência das informações de resposta de assessores jurídicos com as informações e controles da Administração.

Com base nos procedimentos aplicados, entendemos que os controles internos mantidos, bem como as estimativas utilizadas pela Administração, proporcionam uma base razoável e consistente com as suas conclusões, refletidas nas demonstrações contábeis.

Ênfases:

Nossa opinião não está ressalvada em função dos seguintes assuntos:

Imobilizado de gestão
Conforme descrito na nota explicativa 2.4(c), chamamos a atenção ao fato de que o imobilizado utilizado nas operações da Entidade, será integralmente revertido ao poder concedente (Estado do Amazonas), quanto do término do contrato de gestão. Desta forma a Administração da Entidade não adota as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 27 - Ativo Imobilizado, não procedendo com a revisão da vida útil dos bens que compõem o ativo imobilizado, aplicando as taxas usuais, aceitas fiscalmente, para determinação da depreciação e amortização dos itens imobilizados e intangíveis.

Transações com partes relacionadas
A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo os Hospitais sob gestão comum. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade, caso fossem realizadas com outras partes.

Outros assuntos:

Auditoria das demonstrações financeiras do exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 27 de março de 2024, sem modificações.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade.

Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

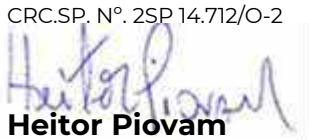
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de março de 2025.

PLANNERS AUDITORES INDEPENDENTES
CRC.SP. Nº. 2SP 14.712/O-2



Heitor Piovam
Contador CRC 1SP 331.721/O-6

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em reais)

	Notas	2024	2023
ATIVO			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	57.732.540	30.800.566
Contas a receber	**5**	70.478.554	79.132.758
Estoques	**6**	17.736.714	16.068.015
Outros créditos		216.424	404.811
Despesas antecipadas		23.358	13.901
Depósitos judiciais	**13**	26.267	-
Contratos de gestão	**3m**	71.329.449	213.988.347
Total do Ativo Circulante		**217.543.306**	**340.408.398**
Não Circulante			
Contas a receber	**5**	1.815.174	1.815.174
Partes relacionadas	**12**	3.688.670	3.356.151
Outros créditos		724.626	724.626
Imobilizado – Próprio	**7a**	33.010	43.277
Intangível – Próprio	**7b**	-	443
Total do Ativo não Circulante		**6.261.480**	**5.939.671**
Total do Ativo		**223.804.786**	**346.348.069**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em reais)

	Notas	2024	2023
PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL			
Circulante			
Fornecedores	8	42.546.856	38.507.270
Obrigações trabalhistas	9	26.777.485	18.788.579
Obrigações sociais	10	3.253.604	3.338.655
Obrigações fiscais		891.471	1.059.863
Outras contas a pagar	11	8.544.969	7.171.305
Partes relacionadas	12	1.430.967	973.742
Contratos de gestão	3m	71.329.449	213.988.347
Total do Passivo Circulante		**154.774.801**	**283.827.761**
Não Circulante			
Provisão para contingências	13	422.279	1.016.547
Total do Passivo não Circulante		**422.279**	**1.016.547**
Patrimônio Social			
Patrimônio social		61.503.761	41.128.184
Superávit (déficit) acumulado		7.103.945	20.375.577
Total do Patrimônio Social		**68.607.706**	**61.503.761**
Total do Passivo e Patrimônio Social		**223.804.786**	**346.348.069**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -INDSH

Hospital e Pronto Socorro
Delphina Rinaldi Abdel Aziz

HOSPITAL DELPHINA RINALDI AZIZ

(CNPJ 23.453.830/0022-02)

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em reais)

	Notas	2024	2023
Receitas Operacionais			
Serviços prestados pacientes SUS		286.585.498	285.317.796
Serviços prestados convênios e particulares		-	-
(-) Glosas		-	(8.233.240)
Receita Líquida		**286.585.498**	**277.084.556**
Custos			
Serviços de terceiros		(136.729.274)	(114.925.535)
Pessoal e encargos		(75.968.545)	(73.868.189)
Materiais e medicamentos		(46.886.730)	(44.978.492)
Superávit / (Déficit) Líquido		**27.000.949**	**43.312.340**
Despesas			
Pessoal e encargos		(18.992.136)	(18.467.047)
Serviços de terceiros		-	-
Impostos, taxas e contribuições		(55.591)	(69.654)
Depreciação/amortização		(10.710)	(11.722)
Despesas gerais e administrativas	14	(6.852.289)	(8.494.719)
Superávit / (Déficit) Antes do Resultado Financeiro		**1.090.223**	**16.269.198**
Financeira Líquidas			
Despesas financeiras		(315.314)	(324.062)
Receitas financeiras		4.294.632	3.449.907
Superávit / (Déficit) Antes de Outras Despesas e Receitas		**5.069.541**	**19.395.043**
Outras Despesas e Receitas			
Doações e subvenções		2.034.404	980.534
Outras receitas e despesas		-	-
Superávit / (Déficit) do Exercício		**7.103.945**	**20.375.577**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em reais)

	Patrimônio Social	Superávit / (Déficit) Acumulado	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**4.848.943**	**37.628.474**	**42.477.417**
Incorporação ao Patrimônio Social	37.628.474	(37.628.474)	-
Transferências	(1.349.233)	-	(1.349.233)
Superávit / (Déficit) do Exercício	-	20.375.577	20.375.577
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**41.128.184**	**20.375.577**	**61.503.761**
Incorporação ao Patrimônio Social	20.375.577	(20.375.577)	-
Superávit / (Déficit) do Exercício	-	7.103.945	7.103.945
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**61.503.761**	**7.103.945**	**68.607.706**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -INDSH

Hospital e Pronto Socorro
Delphina Rinaldi Abdel Aziz

HOSPITAL DELPHINA RINALDI AZIZ
(CNPJ 23.453.830/0022-02)

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXAS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em reais)

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit / (Déficit) do Exercício	**7.103.945**	**20.375.577**
Ajustes para reconciliar o superávit (déficit) do exercício com o caixa		
Depreciação/Amortização	10.710	11.722
Provisão (Reversão) para Contingências	(594.268)	1.016.547
Transferências	-	(1.349.233)
Superávit / (Déficit) do Exercício Ajustado	**6.520.387**	**20.054.613**
(Aumento) / Redução do Ativo		
Contas a Receber	8.654.204	(21.465.695)
Estoques	(1.668.699)	(3.153.339)
Outros Créditos	188.387	39.923
Despesas Antecipadas	(9.457)	(3.492)
Depósitos judiciais	(26.267)	-
Aumento / (Redução) do Passivo		
Fornecedores	4.039.586	9.150.031
Obrigações Trabalhistas	7.988.906	7.781.570
Obrigações Sociais	(85.051)	1.223.180
Obrigações Fiscais	(168.392)	594.857
Outras Contas a Pagar	1.373.664	1.792.965
FLUXO DE CAIXA GERADO / (CONSUMIDO) PELA ATIVIDADE OPERACIONAL	**26.807.268**	**16.014.613**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de Ativo Imobilizado e Intangível	-	-
Baixas de Ativo Imobilizado e Intangível	-	-
FLUXO DE CAIXA CONSUMIDO PELA ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	**-**	**-**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Partes Relacionadas	124.706	(545.154)
FLUXO DE CAIXA GERADO / (CONSUMIDO) PELA ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	**124.706**	**(545.154)**
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**26.931.974**	**15.469.459**
No início do exercício	30.800.566	15.331.107
No fim do exercício	57.732.540	30.800.566
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	**26.931.974**	**15.469.459**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

a. Objetivos Sociais

O Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz é uma unidade clínica e de referência cirúrgica da rede estadual de saúde, realizando serviços de média e alta complexidade, com suporte diagnóstico e terapêutico, a partir do fluxo organizado de referência e contra-referência abrangendo desde a atenção básica, todo atendimento voltado ao SUS.

Em outubro de 2022 o hospital passou a implantar os serviços de transplantes renal, com atenção a demandas de intercorrências pré-transplante e pós-transplante, outra referência também foi o implante coclear. Em 2023 contém um total de 365 leitos, sendo 100 de Unidade de Terapia Intensiva (UTI). Localizado na Avenida Torquato Tapajós, 9250, Colônia Terra Nova, 69.093-415, Manaus – AM.

b. Contrato de Gestão

O Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz é administrado pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH (CNPJ 23.453.830/0001-70), desde 1° de abril de 2019, por meio de contrato de gestão n° 001/2019/SES-AM, celebrando o 13° Termo Aditivo com validade até 30/03/2025.

Em 2022, o Hospital foi requerido, pelo Ente Público, a prestar serviço desde a atenção básica, serviço especializado e unidades de urgência e emergência no Estado do Amazonas, havendo complemento do atual contrato de gestão, onde foi acrescido ao valor do repasse mensal, recursos para suprir custos mais altos para aquisição de materiais e medicamentos, dada a condição de maior necessidade Hospitalar no País.

Em fevereiro de 2024 iniciou novas intensificações de cirurgias que englobam as especialidades de oftalmologia, proctologia, ginecologia e mastologia.

O INDSH é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica. É reconhecida como Entidade de utilidade pública por:

Âmbito	**Legislação**	**Publicação**
Federal	Decreto Federal n° 50.517/61	DOU de 23/12/1970
Estadual	Lei Estadual n° 5.341/1969	DOE de 19/11/1969
Municipal	Lei Municipal n° 416	DOM de 16/08/1967

Considerando o parecer técnico nº 84/2025-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do processo nº 25000.175499/2023-33, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve: Art. 1º fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar nº 187/2021, do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, CNPJ nº 23.453.830/0001-70, com sede em Pedro Leopoldo (MG).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2026. O Instituto encontra-se adimplente com as orientações e exigências da Lei Complementar Nº 187 /2021.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a. Declaração de Conformidade

Com exceção aos ativos imobilizados e intangíveis que serão devolvidos ao poder concedente ao final do contrato de gestão e que não foram submetidos à avaliação de vida útil, as demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis oriundas da legislação societária brasileira aplicável às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, bem como a lei complementar 187/2021 e as demais alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09.

b. Aprovação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas pela Administração na reunião em 28 de março de 2025.

c. Base de Mensuração

As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir.

d. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. Todas as informações financeiras estão sendo apresentadas em Real, arredondadas em relação aos centavos, exceto quando indicado de outra forma.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A Entidade aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

a. Caixa e Equivalentes de Caixa

São representadas por disponibilidades, depósitos bancários, fundos em contas bancárias de livre movimentação e liquidez imediata.

As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido de rendimentos auferidos até a data dos balanços que não supera o valor de mercado, com alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e são resgatáveis em até 90 dias sem perda do valor.

b. Estoques

São demonstrados ao custo médio das compras, inferiores aos valores de realização. Os estoques obsoletos ou "vencidos" são baixados ou substituídos, quando identificados.

c. Imobilizado

i. Reconhecimento e Mensuração

Os imobilizados tanto próprios como os de gestão pública, são demonstrados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Quando se refere à depreciação sobre imobilizado próprio, é reconhecida em contrapartida de conta própria de resultado. Em se tratando de bens de gestão pública, é contabilizada em contrapartida na receita diferida para amortizar o valor do custo do ativo.

A Administração não realiza a avaliação da vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis, uma vez que considera as cláusulas de devolução dos ativos administrados ao Ente Público, como determinantes para a aplicação de taxas lineares que se aproximam da vida útil econômica esperada.

ii. Custos Subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Entidade. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

iii. Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

As vidas úteis estimadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

	Taxa Anual de Depreciação - %
Aparelhos Med. e Cir.	10%
Máquina e Equipamentos	10%
Eq. Informática	20%

O método de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

d. Intangível

Os intangíveis tanto da gestão pública quanto própria, reflete os custos com direitos de uso de software.

	Taxa Anual de Amortização - %
Software	20%

e. Redução ao Valor Recuperável de Ativos Tangíveis e Intangíveis

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

f. Julgamentos e Estimativas

A preparação das demonstrações contábeis da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros.

i. Provisões para Riscos Judiciais

A Entidade reconhece, quando identificada, a provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações nas circunstâncias.

ii. Ajuste para Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa

É constituída, quando aplicável, em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber. Para determinar a suficiência do ajuste sobre as contas a receber, são avaliados o montante e as características de cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada perda estimada nas demonstrações contábeis em montante suficiente para cobrir a perda provável.

g. Apuração do Superávit/Déficit

O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, exceto quanto às receitas de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas.

h. Reconhecimento de Receitas

As receitas com contrato de gestão são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com os requisitos da aplicação do CPC 47. Não foram identificadas mudanças significativas de práticas contábeis de reconhecimento de receitas com contratos de gestão pública.

i. Outros Ativos e Passivos Circulantes e não Circulantes

Os valores do ativo circulante e realizável a longo prazo são demonstrados pelo seu valor de realização e atualizados até a data do balanço, quando aplicável. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses.

j. Ajuste ao Valor Presente de Ativos e Passivos

Nas demonstrações contábeis de 2024 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas, sendo que o efeito deste procedimento é avaliado periodicamente pela entidade.

k. Patrimônio Líquido

Composto pelo superávit/déficit obtido ao longo do período de existência da entidade, que não tem Capital Social, devido a sua natureza jurídica de entidade sem finalidade de lucro, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil.

l. Demonstrações dos Fluxos de Caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

m. Contratos de Gestão

Em 2023, a Administração do Hospital concluiu os estudos sobre a adoção dos conceitos de contabilização dos contratos de gestão baseados na NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1), e optou por reconhecer o saldo do contrato de gestão junto ao Ente Público, registrando em ativo circulante os valores futuros a receber dos serviços previstos em contrato, em contrapartida ao passivo circulante relativa a obrigação de execução do contrato pactuado.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2024	2023
Caixa em espécie	1.173	995
Banco conta movimento	11	-
Aplicações financeiras de liquidez imediata	57.731.356	30.799.571
Total	**57.732.540**	**30.800.566**

As aplicações em Certificados de Depósito Bancário foram feitas em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário-CDI e não possuem vencimento predeterminado, podendo ser resgatadas a qualquer momento pela Entidade, garantindo liquidez imediata. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço.

A manutenção do saldo da conta Aplicações financeiras de liquidez imediata é a garantia da administração em honrar seus compromissos de curto prazo com os fornecedores essenciais, para manutenção do funcionamento da unidade, bem como reserva social para honrar seus compromissos de longo prazo com seus colaboradores celetistas.

5. CONTAS A RECEBER

O montante refere-se a contas a receber de contrato de gestão, 001/2019/SES-AM, com a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, vigente até 30/03/2025 conforme 13° Termo Aditivo.

	2024	2023
Circulante		
Contrato de gestão 001/2019	70.478.554	79.132.758
Total	**70.478.554**	**79.132.758**
Não Circulante		
Contrato de gestão 001/2019 (i)	1.815.174	1.815.174
Total	**1.815.174**	**1.815.174**

(i) O saldo de contas a receber não circulante refere-se a valores de períodos anteriores, em discussão para recebimento junto à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas. O saldo é considerado recebível pela Administração, portanto não são consideradas provisões para perdas.

Aging List	**2024**	**2023**
De 06 a 15 dias	-	23.776.483
De 16 a 30 dias	22.277.400	-
De 31 a 60 dias	22.277.400	21.127.517
De 61 a 90 dias	22.277.400	17.114.369
De 91 a 180 dias	3.646.334	17.114.369
De 181 a 360 dias	-	20
+ de 360 dias	1.815.194	1.815.174
Total	**72.293.728**	**80.947.932**

6. ESTOQUES

	2024	**2023**
Drogas e medicamentos	4.477.154	2.830.850
Materiais de uso do paciente	1.434.509	2.360.421
Fios cirúrgicos	196.730	314.380
Materiais de expediente e impressos	479.156	463.230
Dietas enterais e parenterais	163.905	411.357
Equipamento de proteção individual	42.641	218.127
Materiais de laboratório	1.535.235	1.856.895
Demais materiais	6.423.382	4.870.916
	14.752.712	**13.326.176**
Estoques cedidos pela SES/AM (i)	2.984.002	2.741.839
Total	**17.736.714**	**16.068.015**

(i) Refere-se a materiais adquiridos pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e cedidos para utilização pela UPA. Estes valores serão descontados parcial ou integralmente de repasses futuros à Entidade, conforme descrito na nota explicativa 11.

Não há itens considerados obsoletos, ou de baixa rotatividade que justifique constituição de provisão para perdas.

7. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

a. Imobilizado – Próprio

	Aparelhos Med. e Cir.	Eq. Informática	Máquina e Equip.	Total
Em 31 de dezembro de 2023				
Saldo inicial	1.707	33.004	19.136	53.847
Aquisições	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-
Depreciação	(235)	(8.027)	(2.308)	(10.570)
Saldo contábil líquido	**1.472**	**24.977**	**16.828**	**43.277**
Em 31 de dezembro de 2024				
Saldo inicial	1.472	24.977	16.828	43.277
Aquisições	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-
Depreciação	(235)	(7.724)	(2.308)	(10.267)
Saldo contábil líquido	**1.237**	**17.253**	**14.520**	**33.010**

b. Intangível – Próprio

	Software	Total
Em 31 de dezembro de 2023		
Saldo inicial	1.595	1.595
Aquisições	-	-
Transferências	-	-
Baixas	-	-
Amortização	(1.152)	(1.152)
Saldo contábil líquido	**443**	**443**
Em 31 de dezembro de 2024		
Saldo inicial	443	443
Aquisições	-	-
Transferências	-	-
Baixas	-	-
Amortização	(443)	(443)
Saldo contábil líquido	**-**	**-**

8. FORNECEDORES

	2024	2023
Materiais e medicamentos	6.816.850	4.032.211
Serviços	2.529.689	1.701.396
Serviços médicos	30.380.593	31.057.755
Diversos	2.819.724	1.715.908
Total	**42.546.856**	**38.507.270**

9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2024	2023
Ordenados e salários a pagar	6.125.501	3.071.318
Provisão férias	7.639.847	6.904.850
Provisões FGTS s/férias	610.588	552.033
Outras provisões	12.401.549	8.260.378
Total	**26.777.485**	**18.788.579**

10. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	2024	2023
INSS a recolher	804.399	889.012
FGTS a recolher	939.868	961.856
IRRF s/ folha a recolher	1.282.350	1.207.960
Contr. sindical	8.073	9.045
Outros a pagar	218.914	270.782
Total	**3.253.604**	**3.338.655**

11. OUTRAS CONTAS A PAGAR

	2024	2023
Empréstimo consignado à funcionários	321.213	277.179
Empréstimos materiais SES-AM (ii)	1.188.682	439.065
Verba piso salarial da enfermagem (i)	7.018.311	6.455.061
Seguros a pagar	16.763	-
Total	**8.544.969**	**7.171.305**

(i) No ano de 2023/2024, a unidade recebeu recursos destinados ao pagamento do piso salarial da enfermagem por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido na Lei 14.434/22, aprovada em 4 de agosto de 2022, que promoveu alterações na Lei Federal n° 7.498/86. No decorrer desse período, constatou-se a existência de excedentes desses recursos. Diante disso, a unidade tomará as providências necessárias para realizar a devolução dessas sobras, seguindo os trâmites estabelecidos nas normativas legais e contratuais.

(ii) Refere-se a materiais adquiridos pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e cedidos para utilização pelo Hospital. Estes valores serão descontados parcial ou integralmente de repasses futuros à Entidade, sendo classificados em passivo circulante, em virtude da expectativa da Administração de que seja realizado durante o exercício de 2025.

12. PARTES RELACIONADAS

	2024	2023
Ativo		
UPA 24H -CAMPOS SALES	3.688.670	3.356.151
Total Não Circulante	**3.688.670**	**3.356.151**
Passivo		
UPA 24H -CAMPOS SALES	1.050.967	593.742
SEDE ADMINISTRATIVA	380.000	380.000
Total Circulante	**1.430.967**	**973.742**

O saldo a pagar em 2024 no passivo circulante de R$ 380.000 (R$ 380.000 em 2023), corresponde aos serviços da gestão da Sede Administrativa, previsto em contrato de gestão.

13. PROVISÃO PARA CONTIGÊNCIAS E DEPÓSITO JUDICIAL

a. Processos com prognóstico de perda provável

A Entidade é parte em ações judiciais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões Cíveis, Trabalhistas e Tributárias. A Administração, com base nas recomendações dos consultores jurídicos e na análise da evolução dos processos, considerou suficiente a provisão constituída para fazer face aos processos.

Provável	2024	2023
Cível	13.889	13.889
Trabalhista	408.390	1.002.658
Total	**422.279**	**1.016.547**

b. Processos com prognóstico de perda possível

Os processos classificados como de probabilidade de perda possível, pela Administração, amparada por seus assessores jurídicos, não estão reconhecidos contabilmente e montam os seguintes valores:

Possível	2024	2023
Trabalhista	8.945.383	3.460.764
Cível	952.608	460.000
Total	**9.897.991**	**3.920.764**

14. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2024	2023
Serviços de gestão	(4.560.000)	(4.560.000)
Aluguel de máquinas	(1.398.212)	(1.855.262)
Telefone	(113.481)	(91.695)
Manutenção e conservação	(12.364)	(17.351)
Viagens e hospedagem	(513.716)	(487.286)
(Provisão) Reversão para contingências	222.535	(1.016.547)
Outros	(477.051)	(466.578)
Total	**(6.852.289)**	**(8.494.719)**

15. RENÚNCIA FISCAL

A Entidade aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional – CTN.

Atendendo ao disposto no item 27 – (C) do ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, em que a renúncia fiscal relacionada com a atividade dever ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse, está sendo apresentado o quadro de impostos incidentes sobre as operações. O valor da isenção do recolhimento da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados, como se devidos fossem.

	2024	2023
Cota patronal/ Terceiros e RAT/SAT	21.406.292	17.802.945
INSS	**21.406.292**	**17.802.945**
COFINS	8.559.534	8.559.534
COFINS	**8.559.534**	**8.559.534**
Total	**29.965.826**	**26.362.479**

16. COBERTURA DE SEGUROS

Em 2024, a cobertura de seguros foi determinada e contratada em base técnica que a Administração estima suficiente para cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros com bens e direitos.

17. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Entidade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis

A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. Opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, recebimento de entes públicos e contas a pagar a fornecedores.

Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

	2024	2023
Aplicações financeiras de liquidez imediata	57.731.356	30.799.571
Contas a receber	72.293.728	80.947.932
Total ativos financeiros	**130.025.084**	**111.747.503**
Fornecedores	42.546.856	38.507.270
Total passivos financeiros	**42.546.856**	**38.507.270**

18. GESTÃO DE RISCOS

A Entidade possui exposição aos seguintes riscos advindos de instrumentos financeiros

i. Riscos de Liquidez

As principais fontes de liquidez da Entidade derivam do saldo de caixa e aplicações financeiras, do fluxo de caixa gerado por suas operações tais como recebimento de repasses. A Administração da Entidade entende que tais fontes são adequadas para atender seus usos de fundos, o que inclui, mas se limita a capital de giro, pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações quando do seu vencimento, em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de imagem à Entidade.

ii. Riscos de Crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do contrato de gestão.

A Administração entende que o risco de crédito é monitorado de maneira adequada e frequente, uma vez que ao que minimiza as possibilidades de ocorrências de descumprimento.

iii. Riscos Operacional

A Administração manteve seu planejamento de atividades ao longo de 2024, relativo à preparação de sua estrutura para atender maior demanda de pacientes, executando as atividades com resguardo necessário de seus profissionais, clientes e fornecedores.

A Administração acredita que o Hospital não possui risco de continuidade operacional.

19. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de emissão destas demonstrações contábeis, o Contrato de gestão 001/SESAM/2019 estava vigente, não sendo realizadas provisões adicionais ou contingenciais nessas demonstrações contábeis, com perspectiva da Administração de que seja renovada para nova Gestão do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, após seu encerramento em 30 de março de 2025.

Renovação CEBAS - INDSH
Conforme mencionado na nota explicativa 1 – contexto operacional, a Entidade obteve deferimento para renovação do CEBAS para o triênio de 1° de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 em 12/02/2025, junto ao Ministério da Saúde, constante do processo 25000.175499/2023-33.

Repactuação e parcelamento de contas a receber
Em janeiro de 2025, o Instituto formalizou, junto ao Ente público, contrato de repactuação financeira e parcelamento do montante de R$ R$ 66.832.199 em seis (06) parcelas mensais a serem quitadas a partir de fevereiro de 2025 e com parcelas sucessivas, sem atualização/correção.

Manaus - AM, 28 de março de 2025.

Cristian Tassi
Diretor Executivo
CPF: 595.078.610-68

Ana Julia Azevedo Macahuachi
Contadora
CRC – AM 017456/O

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

HOSPITAL JEAN BITAR

CNPJ 23.453.830/0015-75

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2022 E 2021 - Em Reais (R$)

	Nota	2022	2021
Ativo			
Circulante		**6.180.411**	**7.111.820**
Caixa e equivalentes de caixa	**3**	5.147.922	4.711.101
Contas a receber	**4**	50.000	1.138.227
Estoques	**5**	844.858	1.134.640
Adiantamento a Funcionários		103.441	98.630
Outros Créditos		28.306	15.975
Despesas antecipadas		5.884	2.331
Partes Relacionadas	**7**	–	10.916
Não Circulante		**2.066.890**	**1.940.545**
Depósito judicial	**12**	61.077	28.560
Imobilizado líquido	**6**	13.823	–
Imobilizado líquido - Contrato de Gestão	**6**	1.991.990	1.911.985
Total do Ativo		**8.247.301**	**9.052.365**

	Nota	2022	2021
Passivo			
Circulante		**6.239.407**	**4.699.847**
Fornecedores	**8**	3.478.497	2.265.104
Obrigações trabalhistas	**9**	2.100.954	1.879.941
Obrigações sociais	**10**	340.199	301.584
Obrigações fiscais		141.729	112.087
Partes Relacionadas	**7**	132.243	141.131
Outras contas a pagar		45.785	–
Não Circulante		**5.450.870**	**1.911.985**
Obrigações para Investimento	**11**	5.450.870	1.911.985
Patrimônio Líquido	**13**	**(3.442.976)**	**2.440.533**
Patrimônio social		2.471.190	3.832.735
(Déficit) acumulado		(5.914.166)	(1.392.202)
Total do Passivo e do Patrim. Líquido		**8.247.301**	**9.052.365**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO DÉFICIT DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2022 E 2021 - Em Reais (R$)

	Nota	2022	2021
Receitas Operacionais		**46.158.696**	**42.074.143**
Serviços prestados pacientes SUS		46.158.696	42.074.143
Custos		**(45.477.430)**	**(37.082.462)**
Pessoal e encargos		(11.542.569)	(10.547.672)
Serviços de terceiros		(24.026.541)	(17.633.951)
Materiais e medicamentos		(9.908.320)	(8.900.839)
Despesas		**(6.829.461)**	**(6.543.781)**
Pessoal e encargos		(2.885.642)	(2.636.918)
Despesas gerais	**14**	(3.803.978)	(3.867.601)
Depreciação/amortização		(232.039)	(190.949)
Impostos, taxas e contribuições		(6.406)	(6.391)
Outras receitas e despesas operacionais		98.604	158.078
Financeiras, Líquidas		**234.029**	**159.898**
Despesas Financeiras		(83.850)	(43.563)
Receitas financeiras		317.879	203.461
(Déficit) do Exercício		**(5.914.166)**	**(1.392.202)**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2022 E 2021 - Em Reais (R$)

	2022	2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Déficit do Exercício	(5.914.166)	(1.392.202)
Ajustes para conciliar o resultado		
Depreciação/amortizações	232.039	190.949
Déficit ajustado	**(5.682.127)**	**(1.201.253)**
(Aumento) / redução no Ativo	**6.442.787**	**(452.642)**
Redução / (Aumento) de outros créditos	1.038.568	(851.922)
Redução de estoques	289.782	55.271
(Aumento) / redução de despesas antecipadas	(3.553)	692
Aumento / (redução) no Passivo		
Fornecedores	1.213.393	653.611
Obrigações trabalhistas	221.013	33.467
Obrigações sociais	38.615	(5.643)
Obrigações tributárias	29.642	35.735
Outras obrigações	45.785	–
Obrigações - não circulante	3.538.885	(159.153)
Ajustes patrimoniais	30.657	(214.700)
Caixa líquido proveniente/(utilizado) das atividades operacionais	**760.660**	**(1.653.895)**
Atividades de investimentos	**(325.867)**	**–**
Aquisição de imobilizado	(559.628)	–
Baixas de itens	233.761	–
Atividades de financiamentos	**2.028**	**(16.090)**
Transações com partes relacionadas	2.028	(16.090)
Aumento / (Redução) no caixa e equivalentes de caixa	**436.821**	**(1.669.985)**
Variação em caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)		
Saldo existente no início no exercício	4.711.101	6.381.086
Saldo existente no final no exercício	5.147.922	4.711.101
Aumento / (Redução) no caixa e equivalentes de caixa	**436.821**	**(1.669.985)**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL DOS EXERCÍCIOS FINDO EM 31/12/2022 E 2021 Em Reais (R$)

	Patrimônio Social	(Déficit) acumulado	Total
Em 31/12/2020	**4.073.980**	**(26.545)**	**4.047.435**
Incorporação ao Patrim. Social	(26.545)	26.545	**–**
Ajustes patrimoniais	(214.700)	–	**(214.700)**
Déficit do exercício	–	(1.392.202)	**(1.392.202)**
Em 31/12/2021	**3.832.735**	**(1.392.202)**	**2.440.533**
Incorporação ao Patrim. Social	(1.392.202)	1.392.202	**–**
Ajustes patrimoniais	30.657	–	**30.657**
Déficit do exercício	–	(5.914.166)	**(5.914.166)**
Em 31/12/2022	**2.471.190**	**(5.914.166)**	**(3.442.976)**

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2022 E 2021 - Em Reais (R$)

1. Contexto Operacional: a) Objetivos Sociais: O Hospital Jean Bitar (HJB) está localizado em Belém/PA, e faz parte da rede pública do estado. O Hospital atende uma população 1,4 milhão de pessoas da região metropolitana de Belém, composta por mais 7 municípios. A unidade oferece assistência de média e alta complexidade nas especialidades de cirurgia endocrinologia, reumatologia, geriatria, além de ser referência em cirurgias bariátricas com 70 leitos, incluindo unidade de terapia intensiva (UTI). Todos esses serviços contam com o suporte de apoio diagnóstico e terapêutico com análises clínicas e outros exames especializados. Todo atendimento é voltado ao SUS, assegurando assistência universal e gratuita, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia. O Hospital está situado na R. Cônego Jerônimo Pimentel, 543, Umarizal, Belém-PA. **b) Contrato de Gestão:** O Hospital Jean Bitar (HJB) é administrado pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH (CNPJ 23.453.830/0001-70), desde março de 2016, sendo atualmente por meio de contrato de gestão nº 007/SESPA/2021, vigente até 10/11/2023, através do 4º aditivo, pactuado em 10/11/2022. O INDSH é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica. É reconhecida como Entidade de utilidade pública por:

Âmbito	Legislação	Publicação
Federal	Decreto Federal nº 50.517/61	DOU de 23/12/1970
Estadual	Lei Estadual nº 5.341/1969	DOE de 19/11/1969
Municipal	Lei Municipal nº 416	DOM de 16/08/1967

Em 20 de outubro de 2022, a obteve renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde - CEBAS, com validade pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023, pela portaria nº 764 emitida pelo Ministério da Saúde. O Instituto encontra-se adimplente com as orientações e exigências da Lei Complementar Nº 187/2021. **c) Déficit do exercício de 2022:** Em 2022 o Hospital arcou com maior volume de serviços em especialidades, assim como, com o repasse de atualização de seus fornecedores sobre os produtos e serviços de consumo geral. Desta forma, os recursos provenientes do contrato de gestão não foram suficientes para manter o fluxo financeiro da operação no exercício, impactando na apresentação de déficit na ordem de R$ 5.914.166 no exercício. Como consequência, o Hospital apresenta excesso de passivos sobre ativos circulantes no montante de R$ 58.996 em 31 de dezembro de 2022. A Administração busca constante adequação dos custos de execução da operação do Hospital em conjunto com o atendimento às exigência técnicas e contratuais com o Ente Público e possui a meta de reequilibrar os fluxos de caixa em discussão de renovação/atualização dos valores contratados com o Ente Público para o próximo exercício. **2. Apresentação das Demonstrações Contábeis e Principais Práticas Contábeis: 2.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis oriundas da legislação societária brasileira aplicável às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 - Entidade sem Finalidade de Lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, bem como a Lei 12.101/2009 e as demais alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09. As demonstrações contábeis foram aprovadas, pela Administração, em 15 de março de 2023. **2.2. Base de mensuração e apresentação:** As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir. **2.3. Moeda funcional e de apresentação:** Estas demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Entidade. **2.4. Principais práticas contábeis: a) Caixa e equivalente de caixa:** São representadas por disponibilidades, depósitos bancários, fundos em contas bancárias de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediata. As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido de rendimentos auferidos até a data dos balanços que não supera o valor de mercado, com alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e são resgatáveis em até 90 dias sem perda do valor. **b) Estoques:** São demonstrados ao custo médio de aquisição, inferiores aos valores de realização**.** Os estoques obsoletos ou "vencidos" são baixados ou substituídos, quando identificados. **c) Ativo imobilizado:** Os imobilizados tanto próprios como os de gestão pública, são demonstrados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Quando se refere à depreciação sobre imobilizado próprio, é reconhecida em contrapartida de conta própria de resultado. Em se tratando de bens de gestão pública, é contabilizada em contrapartida na receita diferida para amortizar o valor do custo do ativo. A Administração não realiza a avaliação da vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis, uma vez que considera as cláusulas de devolução dos ativos administrados ao Ente Público, como determinantes para a aplicação de taxas lineares que se aproximam da vida útil econômica esperada. **d) Ativo intangível:** Os intangíveis tanto da gestão pública quanto própria, reflete os custos com direitos de uso de software. **e) Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis:** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. **f) Julgamentos e estimativas:** A preparação das demonstrações contábeis da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros. Provisões para riscos judiciais: A Entidade reconhece, quando identificada, a provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações nas circunstâncias. Ajuste para perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa: É constituída, quando aplicável, em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber. Para determinar a suficiência do ajuste sobre as contas a receber, são avaliados

continua...

...continuação

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
HOSPITAL JEAN BITAR
CNPJ 23.453.830/0015-75

o montante e as características de cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada perda estimada nas demonstrações contábeis em montante suficiente para cobrir a perda provável. **g) Apuração do Superávit/Déficit:** O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, exceto quanto às receitas de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas. **h) Reconhecimento de receitas:** As receitas com contrato de gestão são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com os requisitos da aplicação do CPC 47. Não foram identificadas mudanças significativas de práticas contábeis de reconhecimento de receitas com contratos de gestão pública. **i) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes:** Os valores do ativo circulante e realizável a longo prazo são demonstrados pelo seu valor de realização e atualizados até a data do balanço, quando aplicável. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. **j) Ajuste ao valor presente de ativos e passivos:** Nas demonstrações contábeis de 2022 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas, sendo que o efeito deste procedimento é avaliado periodicamente pela entidade. **l) Patrimônio líquido:** Composto pelo superávit/déficit obtido ao longo do período de existência da entidade, que não tem Capital Social, devido a sua natureza jurídica de entidade sem finalidade de lucro, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil. **m) Demonstrações dos fluxos de caixa:** As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

3. Caixa e Equivalentes de Caixa:

	2022	2021
Caixas	1.200	1.200
Banco conta movimento	8.192	10.848
Aplicações financeiras de liquidez imediata	5.138.530	4.699.053
	5.147.922	**4.711.101**

As aplicações em Certificados de Depósito Bancário foram feitas em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário - CDI e não possuem vencimento predeterminado, podendo ser resgatadas a qualquer momento pela Entidade, garantindo liquidez imediata. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço. **4. Contas Receber:** Referem-se a contas a receber de contrato de gestão com Secretaria de Saúde do Estado do Pará, vigente até 10/11/2023.

	2022	2021
Contrato 007/2021 - SESPA	50.000	1.138.227
	50.000	**1.138.227**

5. Estoques:

	2022	2021
Drogas e Medicamentos	304.841	356.606
Dietas Enterais e Parenterais	20.556	30.583
Fios Cirúrgicos	36.146	24.522
Filmes e Químicos	6.469	766
Materiais de uso do paciente	285.563	373.831
Produtos de Limpeza	27.417	36.962
Materiais de Laboratório	7.054	124.889
Demais materiais	156.812	186.481
	844.858	**1.134.640**

Não há itens considerados obsoletos, ou de baixa rotatividade que justifique constituição de provisão para perdas. **6. Imobilizado e Intangível:**

Imobilizado contrato de Gestão com recursos investimento:

	Aparelhos Médicos e Cirúrgicos	Equip. Informática	Instr. Cirúrgicos	Maquinas e Equipts.	Móveis e Utensílios	Equip. Hospitalares	Construções em andamento	Benfeitorias	Total
	10%	20%	10%	10%	10%	10%		10%	
Saldo inicial	**325.624**	**36.882**	**40.929**	**230.016**	**172.467**	**32.884**	**982.338**	**249.998**	**2.071.138**
Transferências	–	–	–	–	–	–	(982.338)	982.338	**–**
Depreciação	(50.706)	(24.958)	(6.764)	(30.517)	(22.499)	(4.337)	**–**	(19.372)	**(159.153)**
Em 31/12/2021	**274.918**	**11.924**	**34.165**	**199.499**	**149.968**	**28.547**	**–**	**1.212.964**	**1.911.985**
Saldo inicial	**274.918**	**11.924**	**34.165**	**199.499**	**149.968**	**28.547**	**–**	**1.212.964**	**1.911.985**
Aquisição	–	5.009	–	–	1.580	13.981	524.234	–	**544.804**
Ajuste de Inventário	7.451	17.835	70	(391)	2.898	(444)	–	(261.180)	**(233.761)**
Transferências	–	–	–	–	(3.900)	3.900	–	–	**–**
Depreciação	(50.706)	(19.171)	(6.761)	(30.548)	(22.300)	(4.467)	**–**	(97.085)	**(231.038)**
Em 31/12/2022	**231.663**	**15.597**	**27.474**	**168.560**	**128.246**	**41.517**	**524.234**	**854.699**	**1.991.990**

Imobilizado e intangível próprio

	Equipamento Informática	Maquinas e Equipts.	Direito de Uso	Total
	20%	10%	10%	
Saldo Inicial	**1.434**	**–**	**30.362**	**31.796**
Depreciação	(1.434)	–	(30.362)	**(31.796)**
Em 31/12/2021	**–**	**–**	**–**	**–**
Saldo Inicial	**–**	**–**	**–**	**–**
Aquisição	–	14.824	–	**14.824**
Depreciação	–	(1.001)	–	**(1.001)**
Em 31/12/2022	**–**	**13.823**	**–**	**13.823**

7. Partes Relacionadas: O saldo a pagar de R$ 132.243 (R$ 141.131 em 2021) refere-se aos serviços da gestão a pagar.

8. Fornecedores:

	2022	2021
Materiais e medicamentos	861.211	446.408
Serviços pessoa jurídica	1.331.960	648.790
Serviços médicos	1.013.248	1.086.619
Diversos	272.078	83.287
	3.478.497	**2.265.104**

9. Obrigações Trabalhistas:

	2022	2021
Obrigações trabalhistas	788.841	721.023
Provisão férias	1.215.229	1.073.320
Provisões FGTS s/férias	96.884	85.598
	2.100.954	**1.879.941**

10. Obrigações Sociais:

	2022	2021
INSS a recolher	76.627	79.998
FGTS a recolher	120.183	107.611
IRRF s/ folha a recolher	142.449	113.420
Contr. Sindical	940	555
Total	**340.199**	**301.584**

11. Obrigações por Investimento: Em 2022, foi recebido R$4.003.709 em verbas para investimento no Hospital, sendo utilizado o montante de R$ 544.829 para aquisição de novos ativos. O montante demonstrado no grupo de receita diferida em 31/12/2022, refere-se à entrada do imobilizado com o contrato de gestão no hospital, contabilizando a depreciação mensal dos bens na conta receita diferida no passivo conforme abaixo:

	2022	2021
Imobilizado - contrato de gestão	3.112.321	2.567.492
Total investido em ativo	**3.112.321**	**2.567.492**
Depreciação/amortização acumulada	(1.120.331)	(655.507)
Total imobilizado/intangível líquido	**1.991.990**	**1.911.985**
(+) Saldo para investimento	3.458.880	–
Receita diferida	**5.450.870**	**1.911.985**

12. Provisões para Contingências e Depósitos Judiciais: A Entidade é parte em ações judiciais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões trabalhistas. A Administração julga não ser necessário a provisão para demandas judiciais. Os processos classificados como de probabilidade de perda possível, pela Administração, amparada por seus assessores jurídicos, não estão reconhecidos contabilmente e montam os seguintes valores:

	Possível	
	2022	2021
Cível	105.000	105.000
Trabalhista	528.770	160.500
	633.770	**265.500**

Em 2022, a Entidade possuía R$ 61.077 em depósitos judiciais para discussão dos processos em andamento. **13. Patrimonio Social:** O Patrimônio Social é acrescido de excedentes de receitas sobre despesas (superávit), ou deduzidos por insuficiências (déficit), dos resultados obtidos nos congressos, bem como na administração da sede da Entidade. Em 2022, houve ajustes patrimoniais relativo à baixa por pagamento de impostos de exercícios anteriores, no montante de R$ 30.657.

14. Despesas Gerais e Administrativas:

	2022	2021
Serviços de gestão	(2.029.959)	(2.024.506)
Energia elétrica	(891.732)	(796.802)
Aluguel de máquinas	(407.955)	(469.567)
Viagens e hospedagens	(19.385)	(8.553)
Outros	(454.947)	(568.173)
	(3.803.978)	**(3.867.601)**

15. Renúncia Fiscal: A Entidade aplica integralmente no país os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional - CTN. Atendendo ao disposto no item 27 - (C) do ITG 2002(R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros,3 em que a renúncia fiscal relacionada com a atividade dever ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse, está sendo apresentado o quadro de impostos incidentes sobre as operações. O valor da isenção do recolhimento da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados e contabilizado, como se devido fosse.

	2022	2021
Cota patronal	2.287.630	2.400.897
Terceiros	663.413	696.260
RAT/SAT	228.763	240.090
Total INSS	**3.179.806**	**3.337.247**
COFINS	1.384.761	1.262.224
Total	**4.564.567**	**4.599.471**

16. Cobertura de Seguros: Em 2022, a cobertura de seguros foi determinada e contratada em base técnica que a Administração estima suficiente para cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros com bens e direitos. **17. Instrumentos Financeiros:** A Entidade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis. A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. Opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, recebimento de entes públicos e contas a pagar a fornecedores. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

	2022	2021
Aplicações financeiras	5.138.530	4.699.053
Contas a receber	50.000	1.138.227
Total ativos financeiros	**5.188.530**	**5.837.280**
Fornecedores	3.478.497	2.265.104
Total passivos financeiros	**3.478.497**	**2.265.104**

18. Gestão de Riscos: Risco de crédito: Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do contrato de gestão. A Administração entende que o risco de crédito é monitorado de maneira adequada e frequente, uma vez que ao que minimiza as possibilidades de ocorrências de descumprimento. Risco de liquidez: As principais fontes de liquidez da Entidade derivam do saldo de caixa e aplicações financeiras, do fluxo de caixa gerado por suas operações de recebimento de repasses. A Administração da Entidade entende que tais fontes são adequadas para atender seus usos de fundos, o que inclui, mas não se limita a capital de giro, pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações quando do seu vencimento, em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de imagem à Entidade.

Belém/PA, 15 de março de 2023.

Giovani Luís Padão Merenda - Diretor Executivo - CPF: 539.924.660-00

Viviane da Costa Conceição - Contadora - CRC PA - 013815/O -3

continua...

...continuação

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
HOSPITAL JEAN BITAR
CNPJ 23.453.830/0015-75

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À Diretoria do **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH - Hospital Jean Bitar -** Belém - PA. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH / Hospital Jean Bitar, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do déficit, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, assim como das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH / Hospital Jean Bitar, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. • **Provisões para riscos e passivos contingentes:** Conforme nota explicativa nº 12, provisão para contingências e depósitos judiciais, a Entidade possui processos, questionamentos ou assuntos relevantes acerca de questões cíveis e trabalhistas, cujos desfechos não estão totalmente sob seu controle. Considerando a complexidade do ambiente judiciário e a necessidade de julgamento crítico em relação a probabilidade de perda nestes processos, eventuais mudanças de prognóstico e/ou julgamento podem trazer impactos relevantes nas demonstrações contábeis. Sendo assim, a avaliação, mensuração e divulgação destas contingências foi considerado como foco de análises em nossa auditoria. Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria: Nossos procedimentos de auditoria para endereçamento dos riscos de provisão para contingências incluíram, entre outros: (i) envio de correspondência independente para os assessores jurídicos responsáveis pelos processos da Entidade; (ii) avaliação de controles internos histórico da natureza dos processos e desfechos; (iii) Discussões com a Administração e seus assessores jurídicos sobre as premissas adotadas na definição dos prognósticos de perda dos processos representativos; (iv) obtenção de opinião legal dos assessores jurídicos, acerca de assuntos de alta exposição da Entidade; e (v) verificação da consistência das informações de resposta de assessores jurídicos com as informações e controles da Administração. Com base nos procedimentos aplicados, entendemos que os controles internos mantidos, bem como as estimativas utilizadas pela Administração, proporcionam uma base razoável e consistente com as suas conclusões, refletidas nas demonstrações contábeis. **Ênfases:** Nossa opinião não está ressalvada em função dos seguintes assuntos: i) Conforme descrito na nota explicativa 2.4(c), chamamos a atenção ao fato de que o imobilizado utilizado nas operações da Entidade, será integralmente revertido ao poder concedente (Estado do Pará), quanto do término do contrato de gestão. Desta forma a Administração da Entidade não adota as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC nº 27 - Ativo Imobilizado, não procedendo com a revisão da vida útil dos bens que compõem o ativo imobilizado, aplicando as taxas usuais, aceitas fiscalmente, para determinação da depreciação e amortização dos itens imobilizados e intangíveis. ii) Chamamos a atenção sobre o descrito na nota explicativa 1(c), em que a Administração apresenta os fatores de elevação de custos da operação de gestão da Unidade que contribuiram substancialmente para o déficit de R$ 5.914.166 apurado no exercício e considera como determinantes para o reequilíbrio dos fluxos de caixa futuro, o sucesso na renovação e atualização dos valores de contrato junto à SESPA. Em 31 de dezembro de 2022, o Hospital possuia excessos de passivos sobre seus ativos circulantes, apresentando capital circulante líquido negativo no montante de R$ 58.996 e seu patrimônio líquido estava negativo na ordem de R$ 3.442.976. Esses fatores indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional do Hopsital, caso os planos da Administração não sejam concretizados. Estas demonstrações contábeis foram preparadas com o princípio de continuidade das operações, considerando os melhores esforços da Administração na renegociação do contrato e recomposição de caixa, não sendo apurado ou reconhecida eventuais provisões para descontinuidade das operações. iii) A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo os Hospitais sob gestão comum. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade, caso fossem realizadas com outras partes. **Outros assuntos:** i) Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 14 de março de 2022, sem modificações. **Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. São Paulo, 15 de março de 2023. **Planners Auditores Independentes -** CRC.SP. Nº 2SP 14.712/O-2; **Heitor Piovam -** Contador - CRC 1SP 331.721/O-0.

Protocolo: 916520

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, realizará Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº02/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de plano de assistência à saúde integral, com cobertura em Belém, Marabá, Santarém, e Altamira, para fins de prestação de serviços de assistência médica, mediante contratação coletiva por adesão e regime contributivo para os funcionários ativos e comissionados do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, que atendam às condições e especificações estabelecidas no Edital. O Recebimento dos Envelopes (credenciamento, proposta e habilitação) dar-se-á no dia 30/03/2023 às 14:00 HORAS (horário de Belém-PA) na Av. Generalíssimo Deodoro 223, Umarizal, Belém/PA. O edital pode ser obtido no endereço eletrônico do CRM/PA www.cremepa.org.br - na aba Jurídico - Portal de Licitações. - **Drª. TEREZA CRISTINA DE BRITO AZEVEDO - Presidente do CRM/PA.**

Protocolo: 916534

A CLARO S/A

Solicita à SEMMA/PA a LP (Licença Prévia) para Implantação de Estação Rádio Base na FAZENDA JUPARANÃ localizada na RODOVIA BR-010, KM 1611, S/N - Zona Rural - Paragominas/PA (Latitude: 3°19'16.30"S / Longitude: 47°27'39.13"W).

Protocolo: 916523

W S RODRIGUES TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS LTDA
CNPJ nº 19.911.383/0001-88

Torna público que sob o processo n° R13123, requereu da SEMA/ANANINDEUA, a renovação da LO N°L031822 para atividade de prestação de serviços com substâncias e produtos perigosos, localizada no Município de Ananindeua, Estado do Pará.

Protocolo: 916524

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioepa.com.br,
sexta-feira, 17 de março de 2023 às 23:44:36.

PLANNERS
Auditores Independentes

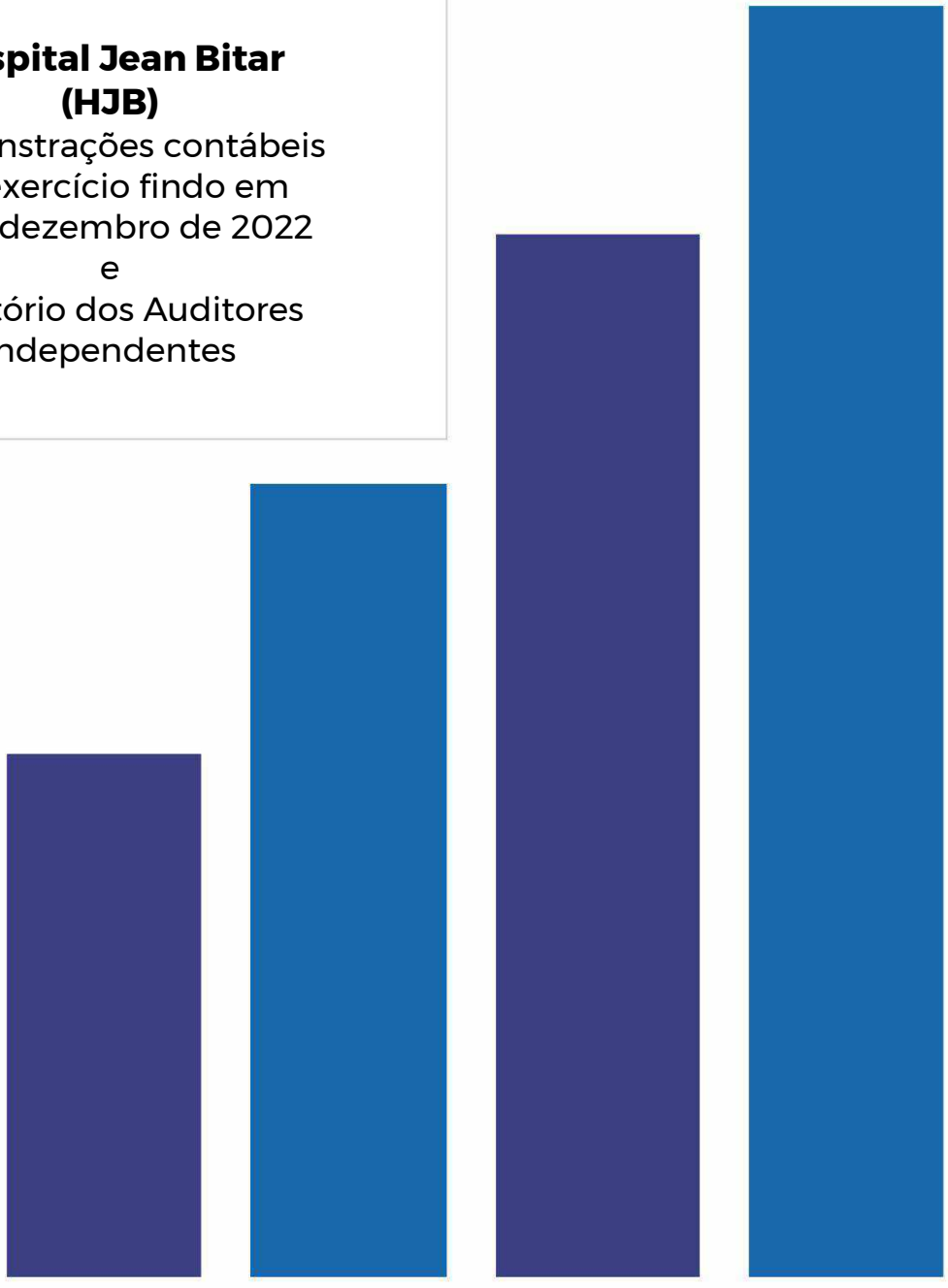
INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

CENTRO HOSPITALAR JEAN BITAR

Hospital Jean Bitar (HJB)

Demonstrações contábeis
do exercício findo em
31 de dezembro de 2022
e
Relatório dos Auditores
Independentes





Hospital Jean Bitar (HJB)

(CNPJ 23.453.830/0015-75)

Demonstrações contábeis
do exercício findo em 31 de dezembro de 2022

Conteúdo

Página

Relatório dos Auditores Independentes.....**03**

Balanço Patrimonial.....**08**

Demonstração de déficit.....**09**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Social **10**

Demonstração dos Fluxos de Caixa.....**11**

Notas Explicativas às Demonstrações contábeis.....**12**

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

À
Diretoria do
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH
Hospital Jean Bitar
Belém – PA

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Hospital Jean Bitar, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do déficit, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, assim como das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Hospital Jean Bitar, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

- **Provisões para riscos e passivos contingentes**

  Conforme nota explicativa nº 12, provisão para contingências e depósitos judiciais, a Entidade possui processos, questionamentos ou assuntos relevantes acerca de questões cíveis e trabalhistas, cujos desfechos não estão totalmente sob seu controle. Considerando a complexidade do ambiente judiciário e a necessidade de julgamento crítico em relação a probabilidade de perda nestes processos, eventuais mudanças de prognóstico e/ou julgamento podem trazer impactos relevantes nas demonstrações contábeis. Sendo assim, a avaliação, mensuração e divulgação destas contingências foi considerado como foco de análises em nossa auditoria.

  Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria:
  Nossos procedimentos de auditoria para endereçamento dos riscos de provisão para contingências incluíram, entre outros: (i) envio de correspondência independente para os assessores jurídicos responsáveis pelos processos da Entidade; (ii) avaliação de controles internos histórico da natureza dos processos e desfechos; (iii) Discussões com a Administração e seus assessores jurídicos sobre as premissas adotadas na definição dos prognósticos de perda dos processos representativos; (iv) obtenção de opinião legal dos assessores jurídicos, acerca de assuntos de alta exposição da Entidade; e (v) verificação da consistência das informações de resposta de assessores jurídicos com as informações e controles da Administração.

  Com base nos procedimentos aplicados, entendemos que os controles internos mantidos, bem como as estimativas utilizadas pela Administração, proporcionam uma base razoável e consistente com as suas conclusões, refletidas nas demonstrações contábeis.

Ênfases:

Nossa opinião não está ressalvada em função dos seguintes assuntos:

i) Conforme descrito na nota explicativa 2.4(c), chamamos a atenção ao fato de que o imobilizado utilizado nas operações da Entidade, será integralmente revertido ao poder concedente (Estado do Pará), quanto do término do contrato de gestão. Desta forma a Administração da Entidade não adota as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 27 - Ativo Imobilizado, não procedendo com a revisão da vida útil dos bens que compõem o ativo imobilizado, aplicando as taxas usuais, aceitas fiscalmente, para determinação da depreciação e amortização dos itens imobilizados e intangíveis.

ii) Chamamos a atenção sobre o descrito na nota explicativa 1(c), em que a Administração apresenta os fatores de elevação de custos da operação de gestão da Unidade que contribuiram substancialmente para o déficit de R$ 5.914.166 apurado no exercício e considera como determinantes para o reequilíbrio dos fluxos de caixa futuro, o sucesso na renovação e atualização dos valores de contrato junto à SESPA. Em 31 de dezembro de 2022, o Hospital possuia excessos de passivos sobre seus ativos circulantes, apresentando capital circulante líquido negativo no montante de R$ 58.996 e seu patrimônio líquido estava negativo na ordem de R$ 3.442.976.
Esses fatores indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional do Hopsital, caso os planos da Administração não sejam concretizados.

Estas demonstrações contábeis foram preparadas com o princípio de continuidade das operações, considerando os melhores esforços da Administração na renegociação do contrato e recomposição de caixa, não sendo apurado ou reconhecida eventuais provisões para descontinuidade das operações.

iii) A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo os Hospitais sob gestão comum. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade, caso fossem realizadas com outras partes.

Outros assuntos:

i) Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 14 de março de 2022, sem modificações.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade.

Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 15 de março de 2023.

PLANNERS AUDITORES INDEPENDENTES
CRC.SP. Nº. 2SP 14.712/O-2

HEITOR PIOVAM:34785907878

Assinado de forma digital por HEITOR PIOVAM:34785907878
Dados: 2023.03.16 09:20:59 -03'00'

Heitor Piovam
Contador CRC 1SP 331.721/O-0

HOSPITAL JEAN BITAR
(CNPJ 23.453.830/0015-75)

BALANÇO PATRIMONIAL
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
EM REAIS (R$)

	NOTA	2022	2021
ATIVO			
CIRCULANTE		**6.180.411**	**7.111.820**
Caixa e equivalentes de caixa	**3**	5.147.922	4.711.101
Contas a receber	**4**	50.000	1.138.227
Estoques	**5**	844.858	1.134.640
Adiantamento a Funcionários		103.441	98.630
Outros Créditos		28.306	15.975
Despesas antecipadas		5.884	2.331
Partes Relacionadas	**7**	-	10.916
NÃO CIRCULANTE		**2.066.890**	**1.940.545**
Depósito judicial	**12**	61.077	28.560
Imobilizado líquido	**6**	13.823	-
Imobilizado líquido – Contrato de Gestão	**6**	1.991.990	1.911.985
TOTAL DO ATIVO		**8.247.301**	**9.052.365**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

HOSPITAL JEAN BITAR
(CNPJ 23.453.830/0015-75)

BALANÇO PATRIMONIAL
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
EM REAIS (R$)

	NOTA	2022	2021
PASSIVO			
CIRCULANTE		**6.239.407**	**4.699.847**
Fornecedores	**8**	3.478.497	2.265.104
Obrigações trabalhistas	**9**	2.100.954	1.879.941
Obrigações sociais	**10**	340.199	301.584
Obrigações fiscais		141.729	112.087
Partes Relacionadas	**7**	132.243	141.131
Outras contas a pagar		45.785	-
NÃO CIRCULANTE		**5.450.870**	**1.911.985**
Obrigações para Investimento	**11**	5.450.870	1.911.985
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**13**	**(3.442.976)**	**2.440.533**
Patrimônio social		2.471.190	3.832.735
(Déficit) acumulado		(5.914.166)	(1.392.202)
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**8.247.301**	**9.052.365**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

HOSPITAL JEAN BITAR
(CNPJ 23.453.830/0015-75)

DEMONSTRAÇÃO DO DÉFICIT
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
EM REAIS (R$)

	NOTA	2022	2021
RECEITAS OPERACIONAIS		**46.158.696**	**42.074.143**
Serviços prestados pacientes SUS		46.158.696	42.074.143
CUSTOS		**(45.477.430)**	**(37.082.462)**
Pessoal e encargos		(11.542.569)	(10.547.672)
Serviços de terceiros		(24.026.541)	(17.633.951)
Materiais e medicamentos		(9.908.320)	(8.900.839)
DESPESAS		**(6.829.461)**	**(6.543.781)**
Pessoal e encargos		(2.885.642)	(2.636.918)
Despesas gerais	**14**	(3.803.978)	(3.867.601)
Depreciação/amortização		(232.039)	(190.949)
Impostos, taxas e contribuições		(6.406)	(6.391)
Outras receitas e despesas operacionais		98.604	158.078
FINANCEIRAS, LÍQUIDAS		**234.029**	**159.898**
Despesas Financeiras		(83.850)	(43.563)
Receitas financeiras		317.879	203.461
(DÉFICIT) DO EXERCÍCIO		**(5.914.166)**	**(1.392.202)**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

HOSPITAL JEAN BITAR
(CNPJ 23.453.830/0015-75)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL DOS EXERCÍCIOS FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 EM REAIS (R$)

	Patrimônio Social	(Déficit) acumulado	Total
Em 31 de dezembro de 2020	**4.073.980**	**(26.545)**	**4.047.435**
Incorporação ao Patrimônio Social	(26.545)	26.545	**-**
Ajustes patrimoniais	(214.700)	-	**(214.700)**
Déficit do exercício	-	(1.392.202)	**(1.392.202)**
Em 31 de dezembro de 2021	**3.832.735**	**(1.392.202)**	**2.440.533**
Incorporação ao Patrimônio Social	(1.392.202)	1.392.202	**-**
Ajustes patrimoniais	30.657	-	**30.657**
Déficit do exercício	-	(5.914.166)	**(5.914.166)**
Em 31 de dezembro de 2022	**2.471.190**	**(5.914.166)**	**(3.442.976)**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTES INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

HOSPITAL JEAN BITAR
(CNPJ 23.453.830/0015-75)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 EM REAIS (R$)

	NOTA	2022	2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Déficit do Exercício		(5.914.166)	(1.392.202)
Ajustes para conciliar o resultado			
Depreciação/amortizações		232.039	190.949
Déficit ajustado		**(5.682.127)**	**(1.201.253)**
(Aumento) / redução no Ativo		**6.442.787**	**(452.642)**
Redução / (Aumento) de outros créditos		1.038.568	(851.922)
Redução de estoques		289.782	55.271
(Aumento) / redução de despesas antecipadas		(3.553)	692
Aumento / (redução) no Passivo			
Fornecedores		1.213.393	653.611
Obrigações trabalhistas		221.013	33.467
Obrigações sociais		38.615	(5.643)
Obrigações tributárias		29.642	35.735
Outras obrigações		45.785	-
Obrigações - não circulante		3.538.885	(159.153)
Ajustes patrimoniais		30.657	(214.700)
Caixa líquido proveniente/(utilizado) das atividades operacionais		**760.660**	**(1.653.895)**
Atividades de investimentos		**(325.867)**	**-**
Aquisição de imobilizado		(559.628)	-
Baixas de itens		233.761	-
Atividades de financiamentos		**2.028**	**(16.090)**
Transações com partes relacionadas		2.028	(16.090)
Aumento / (Redução) no caixa e equivalentes de caixa		**436.821**	**(1.669.985)**
Variação em caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)			
Saldo existente no início no exercício		4.711.101	6.381.086
Saldo existente no final no exercício		5.147.922	4.711.101
Aumento / (Redução) no caixa e equivalentes de caixa		**436.821**	**(1.669.985)**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

a) Objetivos Sociais

O Hospital Jean Bitar (HJB) está localizado em Belém (PA), e faz parte da rede pública do estado. O Hospital atende uma população 1,4 milhão de pessoas da região metropolitana de Belém, composta por mais sete municípios.

A unidade oferece assistência de média e alta complexidade nas especialidades de cirurgia endocrinologia, reumatologia, geriatria, além de ser referência em cirurgias bariátricas com 70 leitos, incluindo unidade de terapia intensiva (UTI). Todos esses serviços contam com o suporte de apoio diagnóstico e terapêutico com análises clínicas e outros exames especializados. Todo atendimento é voltado ao SUS, assegurando assistência universal e gratuita, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia.

O Hospital está situado na Rua Cônego Jerônimo Pimentel, 543 – Umarizal, Belém-PA.

b) Contrato de Gestão

O Hospital Jean Bitar (HJB) é administrado pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH (CNPJ 23.453.830/0001-70), desde março de 2016, sendo atualmente por meio de contrato de gestão nº 007/SESPA/2021, vigente até 10/11/2023, através do 4º aditivo, pactuado em 10/11/2022.
.

O INDSH é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica.
É reconhecida como Entidade de utilidade pública por:

Âmbito	Legislação	Publicação
Federal	Decreto Federal nº 50.517/61	DOU de 23/12/1970
Estadual	Lei Estadual n° 5.341/1969	DOE de 19/11/1969
Municipal	Lei Municipal nº 416	DOM de 16/08/1967

Em 20 de outubro de 2022, a obteve renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde - CEBAS, com validade pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023, pela portaria nº 764 emitida pelo Ministério da Saúde.

O Instituto encontra-se adimplente com as orientações e exigências da Lei Complementar Nº 187 /2021.

c) Déficit do exercício de 2022

Em 2022 o Hospital arcou com maior volume de serviços em especialidades, assim como, com o repasse de atualização de seus fornecedores sobre os produtos e serviços de consumo geral. Desta forma, os recursos provenientes do contrato de gestão não foram suficientes para manter o fluxo financeiro da operação no exercício, impactando na apresentação de déficit na ordem de R$ 5.914.166 no exercício.
Como consequência, o Hospital apresenta excesso de passivos sobre ativos circulantes no montante de R$ 58.996 em 31 de dezembro de 2022.

A Administração busca constante adequação dos custos de execução da operação do Hospital em conjunto com o atendimento às exigência técnicas e contratuais com o Ente Público e possui a meta de reequilibrar os fluxos de caixa em discussão de renovação/atualização dos valores contratados com o Ente Público para o próximo exercício.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis oriundas da legislação societária brasileira aplicável às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, bem como a Lei 12.101/2009 e as demais alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09.

As demonstrações contábeis foram aprovadas, pela Administração, em 15 de março de 2023.

2.2. Base de mensuração e apresentação

As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir.

2.3. Moeda funcional e de apresentação

Estas demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Entidade.

2.4. Principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalente de caixa: São representadas por disponibilidades, depósitos bancários, fundos em contas bancárias de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediata.

As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido de rendimentos auferidos até a data dos balanços que não supera o valor de mercado, com alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e são resgatáveis em até 90 dias sem perda do valor.

b) Estoques: São demonstrados ao custo médio de aquisição, inferiores aos valores de realização**.** Os estoques obsoletos ou “vencidos” são baixados ou substituídos, quando identificados.

c) Ativo imobilizado: Os imobilizados tanto próprios como os de gestão pública, são demonstrados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Quando se refere à depreciação sobre imobilizado próprio, é reconhecida em contrapartida de conta própria de resultado. Em se tratando de bens de gestão pública, é contabilizada em contrapartida na receita diferida para amortizar o valor do custo do ativo.
A Administração não realiza a avaliação da vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis, uma vez que considera as cláusulas de devolução dos ativos administrados ao Ente Público, como determinantes para a aplicação de taxas lineares que se aproximam da vida útil econômica esperada.

d) Ativo intangível: Os intangíveis tanto da gestão pública quanto própria, reflete os custos com direitos de uso de software.

e) Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis: A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

f) Julgamentos e estimativas: A preparação das demonstrações contábeis da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros.

Provisões para riscos judiciais: A Entidade reconhece, quando identificada, a provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações nas circunstâncias.

Ajuste para perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa: É constituída, quando aplicável, em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber. Para determinar a suficiência do ajuste sobre as contas a receber, são avaliados o montante e as características de cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada perda estimada nas demonstrações contábeis em montante suficiente para cobrir a perda provável.

g) Apuração do Superávit/Déficit: O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, exceto quanto às receitas de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas.

h) Reconhecimento de receitas: As receitas com contrato de gestão são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com os requisitos da aplicação do CPC 47. Não foram identificadas mudanças significativas de práticas contábeis de reconhecimento de receitas com contratos de gestão pública.

i) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes: Os valores do ativo circulante e realizável a longo prazo são demonstrados pelo seu valor de realização e atualizados até a data do balanço, quando aplicável. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses.

j) Ajuste ao valor presente de ativos e passivos: Nas demonstrações contábeis de 2022 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas, sendo que o efeito deste procedimento é avaliado periodicamente pela entidade.

l) Patrimônio líquido: Composto pelo superávit/déficit obtido ao longo do período de existência da entidade, que não tem Capital Social, devido a sua natureza jurídica de entidade sem finalidade de lucro, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil.

m) Demonstrações dos fluxos de caixa: As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2022	2021
Caixas	1.200	1.200
Banco conta movimento	8.192	10.848
Aplicações financeiras de liquidez imediata	5.138.530	4.699.053
	5.147.922	**4.711.101**

As aplicações em Certificados de Depósito Bancário foram feitas em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário – CDI e não possuem vencimento predeterminado, podendo ser resgatadas a qualquer momento pela Entidade, garantindo liquidez imediata. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço.

4. CONTAS RECEBER

Referem-se a contas a receber de contrato de gestão com Secretaria de Saúde do Estado do Pará, vigente até 10/11/2023.

	2022	2021
Contrato 007/2021 – SESPA	50.000	1.138.227
	50.000	**1.138.227**

5. ESTOQUES

	2022	2021
Drogas e Medicamentos	304.841	356.606
Dietas Enterais e Parenterais	20.556	30.583
Fios Cirúrgicos	36.146	24.522
Filmes e Químicos	6.469	766
Materiais de uso do paciente	285.563	373.831
Produtos de Limpeza	27.417	36.962
Materiais de Laboratório	7.054	124.889
Demais materiais	156.812	186.481
	844.858	**1.134.640**

Não há itens considerados obsoletos, ou de baixa rotatividade que justifique constituição de provisão para perdas.

6. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Imobilizado contrato de Gestão com recursos investimento

	Aparelhos Médicos e Cirúrgicos 10%	Equip. Informática 20%	Instr. Cirúrgicos 10%	Maquinas e Equipts. 10%	Móveis e Utensílios 10%	Equip. Hospitalares 10%	Construções em andamento	Benfeitorias 10%	Total
Saldo inicial	**325.624**	**36.882**	**40.929**	**230.016**	**172.467**	**32.884**	**982.338**	**249.998**	**2.071.138**
Transferências	-	-	-	-	-	-	(982.338)	982.338	**-**
Depreciação	(50.706)	(24.958)	(6.764)	(30.517)	(22.499)	(4.337)	**-**	(19.372)	**(159.153)**
Em 31 de dezembro de 2021	**274.918**	**11.924**	**34.165**	**199.499**	**149.968**	**28.547**	**-**	**1.212.964**	**1.911.985**
Saldo inicial	**274.918**	**11.924**	**34.165**	**199.499**	**149.968**	**28.547**	**-**	**1.212.964**	**1.911.985**
Aquisição	-	5.009	-	-	1.580	13.981	524.234	-	**544.804**
Ajuste de Inventário	7.451	17.835	70	(391)	2.898	(444)	-	(261.180)	**(233.761)**
Transferências	-	-	-	-	(3.900)	3.900	-	-	**-**
Depreciação	(50.706)	(19.171)	(6.761)	(30.548)	(22.300)	(4.467)	**-**	(97.085)	**(231.038)**
Em 31 de dezembro de 2022	**231.663**	**15.597**	**27.474**	**168.560**	**128.246**	**41.517**	**524.234**	**854.699**	**1.991.990**

Imobilizado e intangível próprio

	Equipamento Informática	Maquinas e Equipts.	Direito de Uso	
	20%	10%	10%	Total
Saldo Inicial	**1.434**	**-**	**30.362**	**31.796**
Depreciação	(1.434)	-	(30.362)	**(31.796)**
Em 31 de dezembro de 2021	**-**	**-**	**-**	**-**
Saldo Inicial	**-**	**-**	**-**	**-**
Aquisição	-	14.824	-	**14.824**
Depreciação	-	(1.001)	-	**(1.001)**
Em 31 de dezembro de 2022	**-**	**13.823**	**-**	**13.823**

7. PARTES RELACIONADAS

O saldo a pagar de R$ 132.243 (R$ 141.131 em 2021) refere-se aos serviços da gestão a pagar.

8. FORNECEDORES

	2022	2021
Materiais e medicamentos	861.211	446.408
Serviços pessoa jurídica	1.331.960	648.790
Serviços médicos	1.013.248	1.086.619
Diversos	272.078	83.287
	3.478.497	**2.265.104**

9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2022	2021
Obrigações trabalhistas	788.841	721.023
Provisão férias	1.215.229	1.073.320
Provisões FGTS s/férias	96.884	85.598
	2.100.954	**1.879.941**

10. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	2022	2021
INSS a recolher	76.627	79.998
FGTS a recolher	120.183	107.611
IRRF s/ folha a recolher	142.449	113.420
Contr. Sindical	940	555
Total	**340.199**	**301.584**

11. OBRIGAÇÕES POR INVESTIMENTO

Em 2022, foi recebido R$ 4.003.709 em verbas para investimento no Hospital, sendo utilizado o montante de R$ 544.829 para aquisição de novos ativos.

O montante demonstrado no grupo de receita diferida em 31/12/2022, refere-se à entrada do imobilizado com o contrato de gestão no hospital, contabilizando a depreciação mensal dos bens na conta receita diferida no passivo conforme abaixo:

	2022	2021
Imobilizado – contrato de gestão	3.112.321	2.567.492
Total investido em ativo	**3.112.321**	**2.567.492**
Depreciação/amortização acumulada	(1.120.331)	(655.507)
Total imobilizado/intangível líquido	**1.991.990**	**1.911.985**
(+) Saldo para investimento	3.458.880	-
Receita diferida	**5.450.870**	**1.911.985**

12. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS E DEPÓSITOS JUDICIAIS

A Entidade é parte em ações judiciais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões trabalhistas. A Administração julga não ser necessário a provisão para demandas judiciais.

Os processos classificados como de probabilidade de perda possível, pela Administração, amparada por seus assessores jurídicos, não estão reconhecidos contabilmente e montam os seguintes valores:

	Possível	
	2022	**2021**
Cível	105.000	105.000
Trabalhista	528.770	160.500
	633.770	**265.500**

Em 2022, a Entidade possuía R$ 61.077 em depósitos judiciais para discussão dos processos em andamento.

13. PATRIMONIO SOCIAL

O Patrimônio Social é acrescido de excedentes de receitas sobre despesas (superávit), ou deduzidos por insuficiências (déficit), dos resultados obtidos nos congressos, bem como na administração da sede da Entidade.

Em 2022, houve ajustes patrimoniais relativo à baixa por pagamento de impostos de exercícios anteriores, no montante de R$ 30.657.

14. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2022	**2021**
Serviços de gestão	(2.029.959)	(2.024.506)
Energia elétrica	(891.732)	(796.802)
Aluguel de máquinas	(407.955)	(469.567)
Viagens e hospedagens	(19.385)	(8.553)
Outros	(454.947)	(568.173)
	(3.803.978)	**(3.867.601)**

15. RENÚNCIA FISCAL

A Entidade aplica integralmente no país os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional - CTN

Atendendo ao disposto no item 27 – (C) do ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros,3 em que a renúncia fiscal relacionada com a atividade dever ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse, está sendo apresentado o quadro de impostos incidentes sobre as operações.

O valor da isenção do recolhimento da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados e contabilizado, como se devido fosse.

	2022	2021
Cota patronal	2.287.630	2.400.897
Terceiros	663.413	696.260
RAT/SAT	228.763	240.090
Total INSS	**3.179.806**	**3.337.247**
COFINS	1.384.761	1.262.224
Total	**4.564.567**	**4.599.471**

16. COBERTURA DE SEGUROS

Em 2022, a cobertura de seguros foi determinada e contratada em base técnica que a Administração estima suficiente para cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros com bens e direitos.

17. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Entidade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis.

A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. Opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, recebimento de entes públicos e contas a pagar a fornecedores. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

	2022	2021
Aplicações financeiras	5.138.530	4.699.053
Contas a receber	50.000	1.138.227
Total ativos financeiros	**5.188.530**	**5.837.280**
Fornecedores	3.478.497	2.265.104
Total passivos financeiros	**3.478.497**	**2.265.104**

18. GESTÃO DE RISCOS

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do contrato de gestão.

A Administração entende que o risco de crédito é monitorado de maneira adequada e frequente, uma vez que ao que minimiza as possibilidades de ocorrências de descumprimento.

Risco de liquidez

As principais fontes de liquidez da Entidade derivam do saldo de caixa e aplicações financeiras, do fluxo de caixa gerado por suas operações de recebimento de repasses. A Administração da Entidade entende que tais fontes são adequadas para atender seus usos de fundos, o que inclui, mas não se limita a capital de giro, pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações quando do seu vencimento, em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de imagem à Entidade.

Belém/PA, 15 de março de 2023.

Giovani Luís Padão Merenda
Diretor Executivo
CPF: 539.924.660-00

Viviane da Costa Conceição
Contadora
CRC PA – 013815/O -3

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
HOSPITAL JEAN BITAR

(CNPJ 23.453.830/0015-75)

Demonstrações Contábeis para os Exercícios Findos em 31/12/2023 e 2022 (Em reais)

Balanços Patrimoniais	Notas	2023	2022
Ativo/Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	2.957.469	5.147.922
Contas a receber	**5**	515.966	50.000
Estoques	**6**	893.179	844.858
Outros créditos		152.280	131.747
Despesas antecipadas		6.074	5.884
Depósito judicial	**13**	14.581	–
Contratos de gestão	**3m**	46.002.842	–
Total do Ativo Circulante		**50.542.391**	**6.180.411**
Não Circulante			
Depósito judicial	**13**	61.077	61.077
Imobilizado - Próprio	**7a**	12.341	13.823
Imobilizado - Contrato de Gestão	**7b**	4.042.519	1.991.990
Total do Ativo não Circulante		**4.115.937**	**2.066.890**
Total do Ativo		**54.658.328**	**8.247.301**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social	Patrimônio Social	Déficit Acumulado	Total
Saldos em 31/12/2021	**3.832.735**	**(1.392.202)**	**2.440.533**
Incorporação ao Patrimônio Social	(1.392.202)	1.392.202	–
Ajustes Patrimoniais	30.657	–	30.657
Déficit do Exercício	–	(5.914.166)	(5.914.166)
Saldos em 31/12/2022	**2.471.190**	**(5.914.166)**	**(3.442.976)**
Incorporação ao Patrimônio Social	(5.914.166)	5.914.166	–
Déficit do Exercício	–	(1.594.111)	(1.594.111)
Saldos em 31/12/2023	**(3.442.976)**	**(1.594.111)**	**(5.037.087)**

Balanços Patrimoniais	Notas	2023	2022
Passivo e Patrimônio Social/Circulante			
Fornecedores	**8**	5.379.597	3.478.497
Obrigações trabalhistas	**9**	2.281.797	2.100.954
Obrigações sociais	**10**	375.055	340.199
Obrigações fiscais		221.945	141.729
Outras contas a pagar	**11**	117.507	45.785
Partes relacionadas	**12**	114.071	132.243
Contratos de gestão	**3m**	46.002.842	–
Total do Passivo Circulante		**54.492.814**	**6.239.407**
Não Circulante			
Receitas diferidas	**14**	5.202.601	5.450.870
Total do Passivo não Circulante		**5.202.601**	**5.450.870**
Patrimônio Social			
Patrimônio social		(3.442.976)	2.471.190
Déficit acumulado		(1.594.111)	(5.914.166)
Total do Patrimônio Social		**(5.037.087)**	**(3.442.976)**
Total do Passivo e Patrimônio Social		**54.658.328**	**8.247.301**

Demonstrações de Déficit	Notas	2023	2022
Receitas Operacionais			
Serviços prestados pacientes SUS		52.055.951	46.158.696
Serviços prestados convênios e particulares		–	–
(–) Glosas		–	–
Receita Líquida		**52.055.951**	**46.158.696**
Custos			
Serviços de terceiros		(24.431.308)	(24.026.541)
Pessoal e encargos		(11.863.694)	(11.542.569)
Materiais e medicamentos		(10.227.677)	(9.908.320)
Superávit Operacional		**5.533.272**	**681.266**
Despesas			
Pessoal e encargos		(2.965.923)	(2.885.642)
Serviços de terceiros		–	–
Impostos, taxas e contribuições		(28.837)	(6.406)
Depreciação/amortização		(368.933)	(232.039)
Despesas gerais e administrativas	**15**	(4.119.737)	(3.803.978)
Déficit antes do Resultado Financeiro		**(1.950.158)**	**(6.246.799)**
Financeira Líquidas			
Despesas financeiras		(159.586)	(83.850)
Receitas financeiras		185.789	317.879
Déficit antes de Outras Desp. e Rec.		**(1.923.955)**	**(6.012.770)**
Outras Despesas e Receitas			
Doações e subvenções		–	–
Outras receitas e despesas		329.844	98.604
Déficit do Exercício		**(1.594.111)**	**(5.914.166)**

Demonstrações dos Fluxos de Caixas	2023	2022
Atividades Operacionais		
Déficit do Exercício	**(1.594.111)**	**(5.914.166)**
Ajustes para reconciliar o superávit (déficit) do exercício com o caixa		
Depreciação/Amortização	368.932	232.039
Déficit do Exercício Ajustado	**(1.225.179**	**(5.682.127)**
(Aumento)/Redução do Ativo		
Contas a Receber	(465.966)	1.088.227
Estoques	(48.321)	289.782
Outros Créditos	(20.533)	(17.142)
Despesas Antecipadas	(190)	(3.553)
Depósito Judicial	(14.581)	(32.517)
Aumento/(Redução) do Passivo		
Fornecedores	1.901.100	1.213.393
Obrigações Trabalhistas	180.843	221.013
Obrigações Sociais	34.856	38.615
Obrigações Fiscais	80.216	29.642
Outras Contas a Pagar	71.722	45.785
Receitas Diferidas	(248.269)	3.538.885
Ajustes Patrimoniais	–	30.657
Fluxo de caixa gerado pela atividade operacional	**245.698**	**760.660**
Atividades de Investimento		
Aquisição de Ativo Imobilizado e Intangível	(2.417.979)	(559.628)
Ajustes de Inventário de Ativo Imobilizado e Intangível	–	233.761
Fluxo de caixa consumido pela atividade de investimento	**(2.417.979)**	**(325.867)**
Atividades de Financiamento		
Partes Relacionadas	(18.172)	2.028
Fluxo de caixa consumido pela atividade de financiamento	**(18.172)**	**2.028**
Aumento/(redução) em caixa e equivalentes de caixa	**(2.190.453)**	**436.821**
Movimentação de caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	5.147.922	4.711.101
No fim do exercício	2.957.469	5.147.922
Aumento/(redução) em caixa e equivalentes de caixa	**(2.190.453)**	**436.821**

Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras

1. Contexto Operacional: a. Objetivos Sociais: O Hospital Jean Bitar (HJB) está localizado em Belém (PA), e faz parte da rede pública do estado. O Hospital atende uma população 1,4 milhão de pessoas da região metropolitana de Belém, composta por mais sete municípios. A unidade oferece assistência de média e alta complexidade nas especialidades de cirurgia endocrinologia, reumatologia, geriatria, além de ser referência em cirurgias bariátricas com 70 leitos, incluindo unidade de terapia intensiva (UTI). Todos esses serviços contam com o suporte de apoio diagnóstico e terapêutico com análises clínicas e outros exames especializados. Todo atendimento é voltado ao SUS, assegurando assistência universal e gratuita, em regime de 24 horas por dia. O Hospital está situado na Rua Cônego Jerônimo Pimentel, 543 - Umarizal, Belém-PA. **b. Contrato de Gestão:** O Hospital Jean Bitar (HJB) é administrado pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH (CNPJ 23.453.830/0001-70), desde março de 2016, sendo atualmente por meio de contrato de gestão nº 007/SESPA/2021, vigente até 10/11/2024, através do 7º aditivo, pactuado em 10/11/2023. O INDSH é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica. É reconhecida como Entidade de utilidade pública por:

Âmbito	Legislação	Publicação
Federal	Decreto Federal nº 50.517/61	DOU de 23/12/1970
Estadual	Lei Estadual nº 5.341/1969	DOE de 19/11/1969
Municipal	Lei Municipal nº 416	DOM de 16/08/1967

A Entidade é portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde - CEBAS, cuja renovação para o triênio de 1º/01/2024 a 31/12/2026 foi protocolada em 22/11/2023, junto ao Ministério da Saúde o qual se encontra pendente de julgamento. Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 37, da Lei Complementar nº 187/2021, ao estabelecer que "§2º: A certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado". O Instituto encontra-se adimplente com as orientações e exigências da Lei Complementar nº 187/2021. **c. Déficit do Exercício de 2023:** Em 2023 o Hospital arcou com maior volume de serviços em especialidades, assim como, com o repasse de atualização de seus fornecedores sobre os produtos e serviços de consumo geral. Desta forma, os recursos provenientes do contrato de gestão não foram suficientes para manter o fluxo financeiro da operação no exercício, impactando na apresentação de déficit na ordem de R$ 1.594.111 no exercício. Como consequência, o Hospital apresenta excesso de passivos sobre ativos circulantes no montante de R$ 3.950.423 em 31/12/2023. A Administração busca constante adequação dos custos de execução da operação do Hospital em conjunto com o atendimento às exigências técnicas e contratuais com o Ente Público e possui a meta de reequilibrar os fluxos de caixa em discussão de renovação/atualização dos valores contratados com o Ente Público para o próximo exercício. **2. Apresentação das Demonstrações Financeiras: a. Declaração de Conformidade:** Com exceção aos ativos imobilizados e intangíveis que serão devolvidos ao poder concedente ao final do contrato de gestão e que não foram submetidos à avaliação de vida útil, as demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis oriundas da legislação societária brasileira aplicável às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 de 21/09/2012 e revisada em 21/08/2015, bem como a lei complementar 187/2021 e as demais alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09. **b. Aprovação das Demonstrações Financeiras:** As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas pela Administração na reunião em 11/03/2024. **c. Base de Mensuração:** As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir. **d. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação:** As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. Todas as informações financeiras estão sendo apresentadas em Real, arredondadas em relação aos centavos, exceto quando indicado de outra forma. **3. Resumo das Principais Políticas Contábeis:** A Entidade aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras. **a. Caixa e Equivalentes de Caixa:** São representadas por disponibilidades, depósitos bancários, fundos em contas bancárias de livre movimentação e liquidez imediata. As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido de rendimentos auferidos até a data dos balanços que não supera o valor de mercado, com alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e são resgatáveis em até 90 dias sem perda do valor. **b. Estoques:** São demonstrados ao custo médio das compras, inferiores aos valores de realização. Os estoques obsoletos ou "vencidos" são baixados ou substituídos, quando identificados. **c. Imobilizado: i. Reconhecimento e Mensuração:** Os imobilizados tanto próprios como os de gestão pública, são demonstrados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Quando se refere à depreciação sobre imobilizado próprio, é reconhecida em contrapartida de conta própria de resultado. Em se tratando de bens de gestão pública, é contabilizada em contrapartida na receita diferida para amortizar o valor do custo do ativo. A Administração não realiza a avaliação da vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis, uma vez que considera as cláusulas de devolução dos ativos administrados ao Ente Público, como determinantes para a aplicação de taxas lineares que se aproximam da vida útil econômica esperada. **ii. Custos Subsequentes:** Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Entidade. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos. **iii. Depreciação:** A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos

continua→★

→★ continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

futuros incorporados no ativo. As vidas úteis estimadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

Taxa Anual de Depreciação - %	
Aparelhos Med. e Cir.	10%
Benfeitorias	10%
Instrumentos de Cirurgia	10%
Máquina e Equipamentos	10%
Móveis e Utensílios	10%
Móveis e Utensílios Hosp.	10%
Eq. Informática	20%

O método de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. **d. Intangível:** Os intangíveis tanto da gestão pública quanto própria, reflete os custos com direitos de uso de software. **e. Redução ao Valor Recuperável de Ativos Tangíveis e Intangíveis:** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. **f. Julgamentos e Estimativas:** A preparação das demonstrações contábeis da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros. **i. Provisões para Riscos Judiciais:** A Entidade reconhece, quando identificada, a provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações nas circunstâncias. **ii. Ajuste para Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa:** É constituída, quando aplicável, em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber. Para determinar a suficiência do ajuste sobre as contas a receber, são avaliados o montante e as características de cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada perda estimada nas demonstrações contábeis em montante suficiente para cobrir a perda provável. **g. Apuração do Superávit/Déficit:** O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, exceto quanto às receitas de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas. **h. Reconhecimento de Receitas:** As receitas com contrato de gestão são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com os requisitos da aplicação do CPC 47. Não foram identificadas mudanças significativas de práticas contábeis de reconhecimento de receitas com contratos de gestão pública. **i. Outros Ativos e Passivos Circulantes e não Circulantes:** Os valores do ativo circulante e realizável a longo prazo são demonstrados pelo seu valor de realização e atualizados até a data do balanço, quando aplicável. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. **j. Ajuste ao Valor Presente de Ativos e Passivos:** Nas demonstrações contábeis de 2023 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas, sendo que o efeito deste procedimento é avaliado periodicamente pela entidade. **k. Patrimônio Líquido:** Composto pelo superávit/déficit obtido ao longo do período de existência da entidade, que não tem Capital Social, devido a sua natureza jurídica de entidade sem finalidade de lucro, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil. **l. Demonstrações dos Fluxos de Caixa:** As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa. **m. Contratos de Gestão:** Em 2023, a Administração do Hospital concluiu os estudos sobre a adoção dos conceitos de contabilização dos contratos de gestão baseados na NBC TG 07 - Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1), e optou por reconhecer o saldo do contrato de gestão junto ao Ente Público, registrando em ativo circulante os valores futuros a receber dos serviços previstos em contrato, em contrapartida ao passivo circulante relativa a obrigação de execução do contrato pactuado. Considerando custo e benefício das divulgações, em conformidade com o CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, a Administração optou em não reapresentar o exercício de 2022, apresentados para fins de comparação nestas demonstrações financeiras, com a referida política contábil. Para fins de evidenciação, a seguir, a Administração apresenta os efeitos da aplicação da política, caso fossem reconhecidas ao exercício de 2022.

(*) **reapresentado**	**31/12/2022 (*)**	**31/12/2022**
Ativo/Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	5.147.922	5.147.922
Contas a receber	50.000	50.000
Estoques	844.858	844.858
Outros créditos	131.747	131.747
Despesas antecipadas	5.884	5.884
Depósito judicial	–	–
Contratos de gestão	38.465.580	–
Total do Ativo Circulante	**44.645.991**	**6.180.411**
Não Circulante		
Depósito judicial	61.077	61.077
Imobilizado - Próprio	13.823	13.823
Imobilizado - Contrato de Gestão	1.991.990	1.991.990
Total do Ativo não Circulante	**2.066.890**	**2.066.890**
Total do Ativo	**46.712.881**	**8.247.301**

(*) **reapresentado**	**31/12/2022 (*)**	**31/12/2022**
Passivo e Patrimônio Social/Circulante		
Fornecedores	3.478.497	3.478.497
Obrigações trabalhistas	2.100.954	2.100.954
Obrigações sociais	340.199	340.199
Obrigações fiscais	141.729	141.729
Outras contas a pagar	45.785	45.785
Partes relacionadas	132.243	132.243
Contratos de gestão	38.465.580	–
Total do Passivo Circulante	**44.704.987**	**6.239.407**
Não Circulante		
Receitas diferidas	5.450.870	5.450.870
Total do Passivo Circulante	**5.450.870**	**5.450.870**
Patrimônio Social		
Patrimônio social	2.471.190	2.471.190
Superávit do exercício/período	(5.914.166)	(5.914.166)
Total do Patrimônio Social	**(3.442.976)**	**(3.442.976)**
Total do Passivo e Patrimônio Social	**46.712.881**	**8.247.301**

4. Caixa e Equivalentes de Caixa:	**2023**	**2022**
Caixa em espécie	1.200	1.200
Banco conta movimento	126.663	8.192
Aplicações financeiras de liquidez imediata	2.829.606	5.138.530
Total	**2.957.469**	**5.147.922**

As aplicações em Certificados de Depósito Bancário foram feitas em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário-CDI e não possuem vencimento predeterminado, podendo ser resgatadas a qualquer momento pela Entidade, garantindo liquidez imediata. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço. A Administração entende que o montante de Caixa e equivalentes de Caixa é suficiente para o cumprimento de obrigações de curto prazo. **5. Contas a Receber:** Referem-se a contas a receber de contrato de gestão com Secretaria de Saúde do Estado do Pará, vigente até 10/11/2024.

	2023	**2022**
Contrato 007/2021 - SESPA	515.966	50.000
Total	**515.966**	**50.000**

Aging List	**2023**	**2022**
A vencer	247.451	–
De 16 a 30 dias	155.205	–
De 31 a 60 dias	27.563	–
De 61 a 90 dias	35.747	–
De 91 a 180 dias	–	–
De 181 a 360 dias	–	–
de 360 dias	50.000	50.000
Total	**515.966**	**50.000**

O Hospital recebeu os honorários de gestão do mês de dezembro, dentro do próprio mês. A Administração julga que o saldo de R$ 50.000,00, pendentes de recebimento são recebíveis em prazo inferior a 12 meses, devido a processo de alinhamento com o Ente Público, portanto, não considera provisões para perdas.

6. Estoques:	**2023**	**2022**
Drogas e medicamentos	343.215	304.841
Dietas enterais e parenterais	21.641	20.556
Fios cirúrgicos	39.952	36.146
Materiais radiológicos/imagens	8.391	6.469
Materiais de uso do paciente	304.693	285.563
Limpeza e higienização	50.743	27.417
Materiais de laboratório	893	7.054
Demais materiais	123.651	156.812
Total	**893.179**	**844.858**

Não há itens considerados obsoletos, ou de baixa rotatividade que justifique constituição de provisão para perdas.

7. Imobilizado: a. Imobilizado - Próprio:	**Máquina e Equip.**	**Total**
Em 31 de dezembro de 2022		
Saldo inicial	–	–
Aquisições	14.824	14.824
Depreciação	(1.001)	(1.001)
Saldo contábil líquido	**13.823**	**13.823**
Em 31 de dezembro de 2023		
Saldo inicial	13.823	13.823
Depreciação	(1.482)	(1.482)
Saldo contábil líquido	**12.341**	**12.341**

b. Imobilizado - Contrato de Gestão:

	Aparelhos Med. e Cir.	**Benfeitorias**	**Eq. Informática**	**Instrumentos de Cirurgia**	**Máquina e Equip.**	**Móveis e Utensílios**	**Móveis e Utensílios Hosp.**	**Obras em andamento**	**Total**
Em 31/12/2022									
Saldo inicial	274.920	1.212.962	11.924	34.165	199.499	149.968	28.547	–	1.911.985
Aquisições	–	–	5.009	–	–	1.580	13.981	524.234	544.804
Transferências	–	–	–	–	–	(3.900)	3.900	–	–
Ajustes de inventário	7.449	(261.178)	17.835	70	(391)	2.898	(444)	–	(233.761)
Depreciação	(50.706)	(97.085)	(19.171)	(6.761)	(30.548)	(22.300)	(4.467)	–	(231.038)
Saldo contábil líquido	**231.663**	**854.699**	**15.597**	**27.474**	**168.560**	**128.246**	**41.517**	**524.234**	**1.991.990**
Em 31/12/2023									
Saldo inicial	231.663	854.699	15.597	27.474	168.560	128.246	41.517	524.234	1.991.990
Aquisições	350.595	704.649	–	208.057	–	–	1.125.633	29.045	2.417.979
Depreciação	(128.381)	(129.447)	(8.463)	(11.994)	(30.614)	(22.122)	(36.429)	–	(367.450)
Saldo contábil líquido	**453.877**	**1.429.901**	**7.134**	**223.537**	**137.946**	**106.124**	**1.130.721**	**553.279**	**4.042.519**

8. Fornecedores:	**2023**	**2022**
Materiais e medicamentos	2.126.519	861.211
Serviços	1.364.764	1.331.960
Serviços médicos	1.101.888	1.013.248
Diversos	786.426	272.078
Total	**5.379.597**	**3.478.497**

9. Obrigações Trabalhistas:	**2023**	**2022**
Ordenados e salários a pagar	863.711	788.841
Provisão férias	1.313.411	1.215.229
Provisões FGTS s/férias	104.675	96.884
Total	**2.281.797**	**2.100.954**

continua→★

→★ continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

10. Obrigações Sociais:	**2023**	**2022**
INSS a recolher	91.502	76.627
FGTS a recolher	130.396	120.183
IRRF s folha a recolher	150.485	142.449
Contr. sindical	2.672	940
Total	**375.055**	**340.199**

11. Outras Contas a Pagar:	**2023**	**2022**
Empréstimos de material	611	611
Seguros a pagar	3.373	3.479
Outras	–	41.695
Verba piso salarial da enfermagem (i)	113.523	–
Total	**117.507**	**45.785**

(i) No ano de 2023, a unidade recebeu recursos destinados ao pagamento do piso salarial da enfermagem por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido na Lei 14.434/22, aprovada em 4/08/2022, que promoveu alterações na Lei Federal nº 7.498/86. No decorrer desse período, constatou-se a existência de excedentes desses recursos. Diante disso, a unidade tomará as providências necessárias para realizar a devolução dessas sobras, seguindo os trâmites estabelecidos nas normativas legais e contratuais.

12. Partes Relacionadas:	**2023**	**2022**
Passivo		
Sede Administrativa	114.071	132.243
Total	**114.071**	**132.243**

O saldo a pagar em 2023 no passivo circulante de R$ 114.071 (R$ 132.243 em 2022), corresponde aos serviços da gestão da Sede Administrativa, previsto em contrato de gestão. **13. Provisão para Contigências e Depósito Judicial:** A Entidade é parte em ações judiciais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões cíveis e trabalhistas. A Administração julga não ser necessário a provisão para demandas judiciais. Os processos classificados como de probabilidade de perda possível, pela Administração, amparada por seus assessores jurídicos, não estão reconhecidos contabilmente e montam os seguintes valores:

Possível	**2023**	**2022**
Cível	880.000	105.000
Trabalhista	121.800	528.770
Total	**1.001.800**	**633.770**

Provável	**2023**	**2022**
Cível	190.800	–
Trabalhista	–	–
Total	**190.800**	**–**

Ao final do exercício de 2023, a Entidade possuía R$ 14.581 (Circulante) e R$ 61.077 (Não Circulante) em depósitos judiciais para discussão dos processos em andamento. **14. Receitas Diferidas:** O montante demonstrado no grupo de receita diferida em 31/12/2023, refere-se à entrada do imobilizado com o contrato de gestão no hospital, contabilizando a depreciação mensal dos bens na conta receita diferida no passivo conforme abaixo:

	2023	**2022**
Imobilizado - contrato de gestão	5.530.300	3.112.321
Intangível - contrato de gestão	–	–
Total investido em ativo	**5.530.300**	**3.112.321**
Depreciação/amortização acumulada	(1.487.781)	(1.120.331)
Total imobilizado/intangível líquido	**4.042.519**	**1.991.990**
Saldo para investimento	1.160.082	3.458.880
Recursos a receber de investimentos	–	–
Total	**5.202.601**	**5.450.870**

15. Despesas Gerais e Administrativas:	**2023**	**2022**
Serviços de gestão	(1.786.825)	(2.029.959)
Energia elétrica	(1.121.501)	(891.732)
Aluguel de máquinas	(534.758)	(407.955)
Viagens e hospedagem	(26.359)	(19.385)
Outros	(650.294)	(454.947)
Total	**(4.119.737)**	**(3.803.978)**

16. Renúncia Fiscal: A Entidade aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional - CTN. Atendendo ao disposto no item 27 - (C) do ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, em que a renúncia fiscal relacionada com a atividade dever ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse, está sendo apresentado o quadro de impostos incidentes sobre as operações. O valor da isenção do recolhimento da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados, como se devidos fossem.

	2023	**2022**
Cota patronal/Terceiros e RAT/SAT	3.053.806	3.179.807
INSS	**3.053.806**	**3.179.807**
COFINS	1.547.700	1.384.761
COFINS	**1.547.700**	**1.384.761**
Total	**4.601.506**	**4.564.567**

17. Cobertura de Seguros: Em 2023, a cobertura de seguros foi determinada e contratada em base técnica que a Administração estima suficiente para cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros com bens e direitos. **18. Instrumentos Financeiros:** A Entidade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis. A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. Opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, recebimento de entes públicos e contas a pagar a fornecedores. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

	2023	**2022**
Aplicações financeiras de liquidez imediata	2.829.606	5.138.530
Contas a receber	515.966	50.000
Total ativos financeiros	**3.345.572**	**5.188.530**
Fornecedores	5.379.597	3.478.497
Total passivos financeiros	**5.379.597**	**3.478.497**

19. Gestão de Riscos: A Entidade possui exposição aos seguintes riscos advindos de instrumentos financeiros. **i. Riscos de Liquidez:** As principais fontes de liquidez da Entidade derivam do saldo de caixa e aplicações financeiras, do fluxo de caixa gerado por suas operações tais como recebimento de repasses. A Administração da Entidade entende que tais fontes são adequadas para atender seus usos de fundos, o que inclui, mas se limita a capital de giro, pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações quando do seu vencimento, em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de imagem à Entidade. **ii. Riscos de Crédito:** Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do contrato de gestão. A Administração entende que o risco de crédito é monitorado de maneira adequada e frequente, uma vez que ao que minimiza as possibilidades de ocorrências de descumprimento. **20. Eventos Subsequentes:** Até a data de emissão destas demonstrações contábeis, o Contrato de gestão Contrato 002/218 - SESPA estava vigente, não sendo realizadas provisões adicionais ou contingenciais nessas demonstrações contábeis, com perspectiva da Administração de que seja renovada para nova Gestão do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, após seu encerramento em 10/11/2024. Belém - PA, 11/03/2024.

Giovani Luís Padão Merenda - Diretor Executivo - CPF: 539.924.660-00

Viviane da Costa Conceição - Contadora - CRC PA - 013815/O

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações financeiras

À Diretoria do **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH -** Hospital Jean Bitar - Belém - PA. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH/Hospital Jean Bitar, que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2023 e as respectivas demonstrações do déficit, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, assim como das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH/Hospital Jean Bitar, em 31/12/2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. • **Provisões para riscos e passivos contingentes:** Conforme nota explicativa nº 13, provisão para contingências e depósitos judiciais, a Entidade possui processos, questionamentos ou assuntos relevantes acerca de questões cíveis e trabalhistas, cujos desfechos não estão totalmente sob seu controle. Considerando a complexidade do ambiente judiciário e a necessidade de julgamento crítico em relação a probabilidade de perda nestes processos, eventuais mudanças de prognóstico e/ou julgamento podem trazer impactos relevantes nas demonstrações financeiras. Sendo assim, a avaliação, mensuração e divulgação destas contingências foi considerado como foco de análises em nossa auditoria. Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria: Nossos procedimentos de auditoria para endereçamento dos riscos de provisão para contingências incluíram, entre outros: (i) envio de correspondência independente para os assessores jurídicos responsáveis pelos processos da Entidade; (ii) avaliação de controles internos histórico da natureza dos processos e desfechos; (iii) Discussões com a Administração e seus assessores jurídicos sobre as premissas adotadas na definição dos prognósticos de perda dos processos representativos; (iv) obtenção de opinião legal dos assessores jurídicos, acerca de assuntos de alta exposição da Entidade; e (v) verificação da consistência das informações de resposta de assessores jurídicos com as informações e controles da Administração. Com base nos procedimentos aplicados, entendemos que os controles internos mantidos, bem como as estimativas utilizadas pela Administração, proporcionam uma base razoável e consistente com as suas conclusões, refletidas nas demonstrações financeiras. **Ênfases:** Nossa opinião não está ressalvada em função dos seguintes assuntos: i) Conforme descrito na nota explicativa 2.4(c), chamamos a atenção ao fato de que o imobilizado utilizado nas operações da Entidade, será integralmente revertido ao poder concedente (Estado do Pará), quanto do término do contrato de gestão. Desta forma a Administração da Entidade não adota as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC nº 27 - Ativo Imobilizado, não procedendo com a revisão da vida útil dos bens que compõem o ativo imobilizado, aplicando as taxas usuais, aceitas fiscalmente, para determinação da depreciação e amortização dos itens imobilizados e intangíveis. ii) Chamamos a atenção sobre o descrito na nota explicativa 1(c), em que a Administração apresenta os fatores de elevação de custos da operação de gestão da Unidade que contribuiram substancialmente para o déficit de R$ 1.594.111 apurado no exercício e considera como determinantes para o reequilíbrio dos fluxos de caixa futuro, o sucesso na renovação e atualização dos valores de contrato junto à SESPA. Em 31 de dezembro de 2023, o Hospital possuia excessos de passivos sobre seus ativos circulantes, apresentando capital circulante líquido negativo no montante de R$ 3.950.423 e seu patrimônio líquido estava negativo na ordem de R$ 3.442.976. Esses fatores indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional do Hospital, caso os planos da Administração não sejam concretizados. Estas demonstrações financeiras foram preparadas com o princípio de continuidade das operações, considerando os melhores esforços da Administração na renegociação do contrato e recomposição de caixa, não sendo apurado ou reconhecida eventuais provisões para descontinuidade das operações. iii) A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo sua sede Administrativa, em operações de pagamento de reembolso de despesas compartilhadas.

continua→★

→★ continuação **Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras**

Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade, caso fossem realizadas com outras partes. (iv) Conforme descrito na nota explicativa 3.m, chamamos a atenção ao fato de a Administração do Hospital optou em reconhecer o valor remanescente do contrato de gestão em contas de ativo e passivo circulantes para apresentação do volume de contrato sob sua responsabilidade. A Administração optou em não reapresentar os saldos de 2022, aplicando a política contábil de forma prospectiva, entretanto, na referida nota explicativa, apresenta os efeitos do reconhecimento do ativo (contas a receber) e passivo (obrigações de execução) caso fossem reapresentados. **Outros assuntos:** Os valores correspondentes ao exercício findo em 31/12/2022, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 15/03/2023, sem modificações. **Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. São Paulo, 11/03/2024. **Planners Auditores Independentes -** CRC.SP. nº 2SP 14.712/O-2; **Heitor Piovam -** Contador CRC 1SP 331.721/O-6.

Protocolo: 1052103

Flauta de Bambu

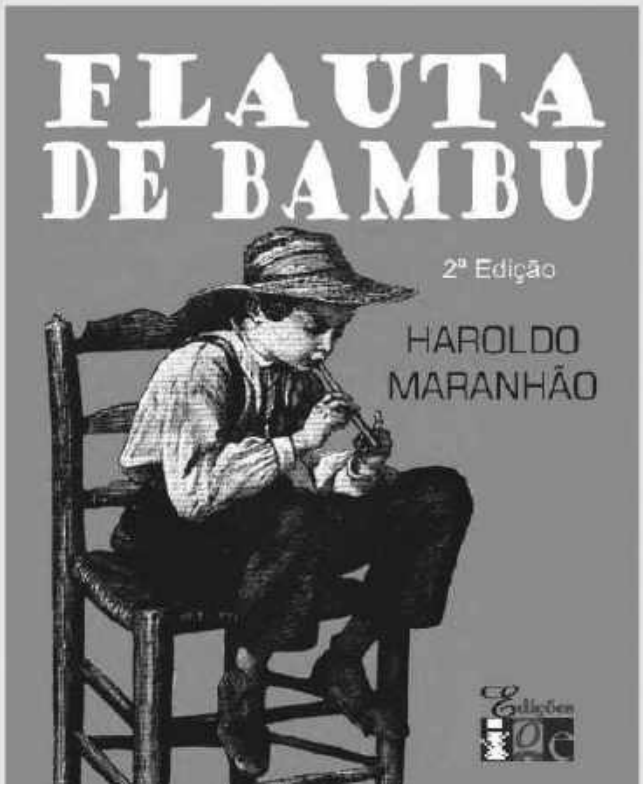
2ª Edição

Imprensa Oficial do Estado

Editora Dalcídio Jurandir

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

HAROLDO MARANHÃO, um dos maiores nomes das letras brasileiras, volta a ser publicado em sua terra em um gênero de fácil leitura, mas de difícil execução: a crônica. As narrativas que compõem o livro foram escritas nas décadas de 1950 e 1960. As demais constituem material não incluído em "A Estranha Xícara", de 1968, estreia do autor no livro, e "Voo de Galinha", seu terceiro título.



PLANNERS
Auditores Independentes

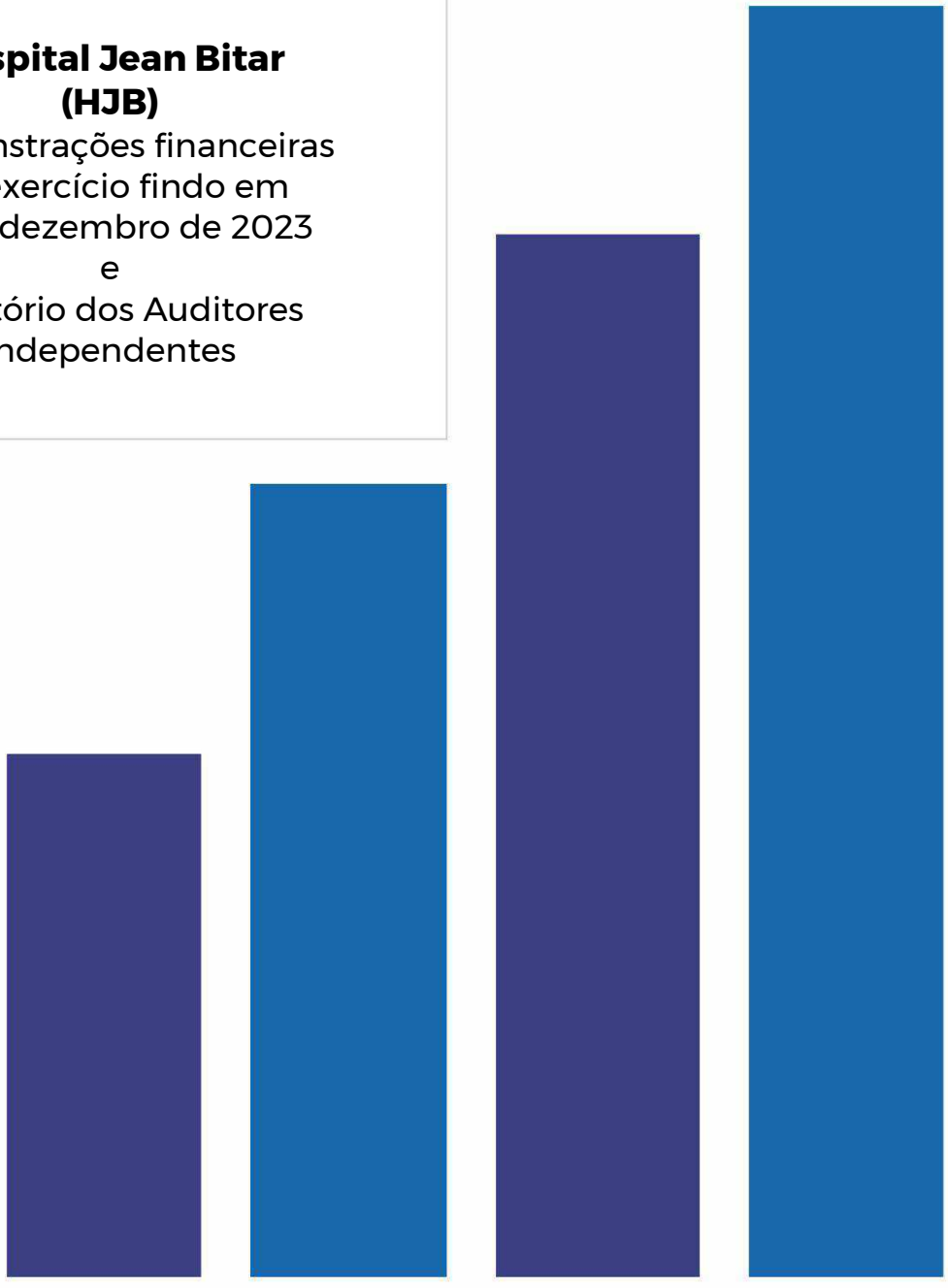
INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

CENTRO HOSPITALAR JEAN BITAR

Hospital Jean Bitar (HJB)

Demonstrações financeiras
do exercício findo em
31 de dezembro de 2023
e
Relatório dos Auditores
Independentes





Hospital Jean Bitar (HJB)

(CNPJ 23.453.830/0015-75)

Demonstrações financeiras
do exercício findo em 31 de dezembro de 2023

Conteúdo

Página

Relatório dos Auditores Independentes.....**03**

Balanço Patrimonial.....**08**

Demonstração de déficit.....**09**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Social **10**

Demonstração dos Fluxos de Caixa.....**11**

Notas Explicativas às Demonstrações financeiras.....**12**

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações financeiras

À
Diretoria do
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH
Hospital Jean Bitar
Belém – PA

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Hospital Jean Bitar, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do déficit, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, assim como das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Hospital Jean Bitar, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

- **Provisões para riscos e passivos contingentes**

  Conforme nota explicativa nº 13, provisão para contingências e depósitos judiciais, a Entidade possui processos, questionamentos ou assuntos relevantes acerca de questões cíveis e trabalhistas, cujos desfechos não estão totalmente sob seu controle. Considerando a complexidade do ambiente judiciário e a necessidade de julgamento crítico em relação a probabilidade de perda nestes processos, eventuais mudanças de prognóstico e/ou julgamento podem trazer impactos relevantes nas demonstrações financeiras. Sendo assim, a avaliação, mensuração e divulgação destas contingências foi considerado como foco de análises em nossa auditoria.

  Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria:
  Nossos procedimentos de auditoria para endereçamento dos riscos de provisão para contingências incluíram, entre outros: (i) envio de correspondência independente para os assessores jurídicos responsáveis pelos processos da Entidade; (ii) avaliação de controles internos histórico da natureza dos processos e desfechos; (iii) Discussões com a Administração e seus assessores jurídicos sobre as premissas adotadas na definição dos prognósticos de perda dos processos representativos; (iv) obtenção de opinião legal dos assessores jurídicos, acerca de assuntos de alta exposição da Entidade; e (v) verificação da consistência das informações de resposta de assessores jurídicos com as informações e controles da Administração.

  Com base nos procedimentos aplicados, entendemos que os controles internos mantidos, bem como as estimativas utilizadas pela Administração, proporcionam uma base razoável e consistente com as suas conclusões, refletidas nas demonstrações financeiras.

Ênfases:

Nossa opinião não está ressalvada em função dos seguintes assuntos:

i) Conforme descrito na nota explicativa 2.4(c), chamamos a atenção ao fato de que o imobilizado utilizado nas operações da Entidade, será integralmente revertido ao poder concedente (Estado do Pará), quanto do término do contrato de gestão. Desta forma a Administração da Entidade não adota as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 27 - Ativo Imobilizado, não procedendo com a revisão da vida útil dos bens que compõem o ativo imobilizado, aplicando as taxas usuais, aceitas fiscalmente, para determinação da depreciação e amortização dos itens imobilizados e intangíveis.

ii) Chamamos a atenção sobre o descrito na nota explicativa 1(c), em que a Administração apresenta os fatores de elevação de custos da operação de gestão da Unidade que contribuiram substancialmente para o déficit de R$ 1.594.111 apurado no exercício e considera como determinantes para o reequilíbrio dos fluxos de caixa futuro, o sucesso na renovação e atualização dos valores de contrato junto à SESPA. Em 31 de dezembro de 2023, o Hospital possuia excessos de passivos sobre seus ativos circulantes, apresentando capital circulante líquido negativo no montante de R$ 3.950.423 e seu patrimônio líquido estava negativo na ordem de R$ 3.442.976.
Esses fatores indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional do Hopsital, caso os planos da Administração não sejam concretizados.

Estas demonstrações financeiras foram preparadas com o princípio de continuidade das operações, considerando os melhores esforços da Administração na renegociação do contrato e recomposição de caixa, não sendo apurado ou reconhecida eventuais provisões para descontinuidade das operações.

iii) A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo sua sede Administrativa, em operações de pagamento de reembolso de despesas compartilhadas. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade, caso fossem realizadas com outras partes .

(iv) Conforme descrito na nota explicativa 3.m, chamamos a atenção ao fato de a Administração do Hospital optou em reconhecer o valor remanescente do contrato de gestão em contas de ativo e passivo circulantes para apresentação do volume de contrato sob sua responsabilidade. A Administração optou em não reapresentar os saldos de 2022, aplicando a política contábil de forma prospectiva, entretanto, na referida nota explicativa, apresenta os efeitos do reconhecimento do ativo (contas a receber) e passivo (obrigações de execução) caso fossem reapresentados.

Outros assuntos:

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 15 de março de 2023, sem modificações.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade.

Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

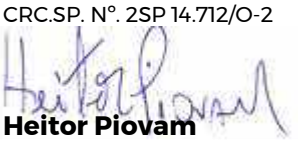
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 11 de março de 2024.

PLANNERS AUDITORES INDEPENDENTES
CRC.SP. Nº. 2SP 14.712/O-2



Heitor Piovam
Contador CRC 1SP 331.721/O-6

HOSPITAL JEAN BITAR
(CNPJ 23.453.830/0015-75)

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em reais)

	Notas	2023	2022
ATIVO			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	2.957.469	5.147.922
Contas a receber	**5**	515.966	50.000
Estoques	**6**	893.179	844.858
Outros créditos		152.280	131.747
Despesas antecipadas		6.074	5.884
Depósito judicial	**13**	14.581	-
Contratos de gestão	**3m**	46.002.842	-
Total do Ativo Circulante		**50.542.391**	**6.180.411**
Não Circulante			
Depósito judicial	**13**	61.077	61.077
Imobilizado – Próprio	**7a**	12.341	13.823
Imobilizado - Contrato de Gestão	**7b**	4.042.519	1.991.990
Total do Ativo não Circulante		**4.115.937**	**2.066.890**
Total do Ativo		**54.658.328**	**8.247.301**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em reais)

	Notas	2023	2022
PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL			
Circulante			
Fornecedores	**8**	5.379.597	3.478.497
Obrigações trabalhistas	**9**	2.281.797	2.100.954
Obrigações sociais	**10**	375.055	340.199
Obrigações fiscais		221.945	141.729
Outras contas a pagar	**11**	117.507	45.785
Partes relacionadas	**12**	114.071	132.243
Contratos de gestão	**3m**	46.002.842	-
Total do Passivo Circulante		**54.492.814**	**6.239.407**
Não Circulante			
Receitas diferidas	**14**	5.202.601	5.450.870
Total do Passivo não Circulante		**5.202.601**	**5.450.870**
Patrimônio Social			
Patrimônio social		(3.442.976)	2.471.190
Déficit acumulado		(1.594.111)	(5.914.166)
Total do Patrimônio Social		**(5.037.087)**	**(3.442.976)**
Total do Passivo e Patrimônio Social		**54.658.328**	**8.247.301**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

HOSPITAL JEAN BITAR
(CNPJ 23.453.830/0015-75)

DEMONSTRAÇÕES DE DÉFICIT
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em reais)

	Notas	2023	2022
Receitas Operacionais			
Serviços prestados pacientes SUS		52.055.951	46.158.696
Serviços prestados convênios e particulares		-	-
(-) Glosas		-	-
Receita Líquida		**52.055.951**	**46.158.696**
Custos			
Serviços de terceiros		(24.431.308)	(24.026.541)
Pessoal e encargos		(11.863.694)	(11.542.569)
Materiais e medicamentos		(10.227.677)	(9.908.320)
Superávit Operacional		**5.533.272**	**681.266**
Despesas			
Pessoal e encargos		(2.965.923)	(2.885.642)
Impostos, taxas e contribuições		(28.837)	(6.406)
Depreciação/amortização		(368.933)	(232.039)
Despesas gerais e administrativas	**15**	(4.119.737)	(3.803.978)
Déficit Antes do Resultado Financeiro		**(1.950.158)**	**(6.246.799)**
Financeira Líquidas			
Despesas financeiras		(159.586)	(83.850)
Receitas financeiras		185.789	317.879
Déficit antes de Outras Desp. e Rec.		**(1.923.955)**	**(6.012.770)**
Outras Despesas e Receitas			
Doações e subvenções		-	-
Outras receitas e despesas		329.844	98.604
Déficit do Exercício		**(1.594.111)**	**(5.914.166)**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Em reais)

	Patrimônio Social	Déficit Acumulado	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**3.832.735**	**(1.392.202)**	**2.440.533**
Incorporação ao Patrimônio Social	(1.392.202)	1.392.202	-
Ajustes Patrimoniais	30.657	-	30.657
Déficit do Exercício	-	(5.914.166)	(5.914.166)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**2.471.190**	**(5.914.166)**	**(3.442.976)**
Incorporação ao Patrimônio Social	(5.914.166)	5.914.166	-
Déficit do Exercício	-	(1.594.111)	(1.594.111)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**(3.442.976)**	**(1.594.111)**	**(5.037.087)**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

HOSPITAL JEAN BITAR
(CNPJ 23.453.830/0015-75)

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em reais)

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Déficit do Exercício	**(1.594.111)**	**(5.914.166)**
Ajustes para reconciliar o superávit (déficit) do exercício com o caixa		
Depreciação/Amortização	368.932	232.039
Déficit do Exercício Ajustado	**(1.225.179**	**(5.682.127)**
(Aumento) / Redução do Ativo		
Contas a Receber	(465.966)	1.088.227
Estoques	(48.321)	289.782
Outros Créditos	(20.533)	(17.142)
Despesas Antecipadas	(190)	(3.553)
Depósito Judicial	(14.581)	(32.517)
Aumento / (Redução) do Passivo		
Fornecedores	1.901.100	1.213.393
Obrigações Trabalhistas	180.843	221.013
Obrigações Sociais	34.856	38.615
Obrigações Fiscais	80.216	29.642
Outras Contas a Pagar	71.722	45.785
Receitas Diferidas	(248.269)	3.538.885
Ajustes Patrimoniais	-	30.657
Fluxo de caixa gerado pela atividade operacional	**245.698**	**760.660**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de Ativo Imobilizado e Intangível	(2.417.979)	(559.628)
Ajustes de Inventário de Ativo Imobilizado e Intangível	-	233.761
Fluxo de caixa consumido pela atividade de investimento	**(2.417.979)**	**(325.867)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Partes Relacionadas	(18.172)	2.028
Fluxo de caixa consumido pela atividade de financiamento	**(18.172)**	**2.028**
Aumento / (redução) em caixa e equivalentes de caixa	**(2.190.453)**	**436.821**
Movimentação de caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	5.147.922	4.711.101
No fim do exercício	2.957.469	5.147.922
Aumento / (redução) em caixa e equivalentes de caixa	**(2.190.453)**	**436.821**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

a. Objetivos Sociais

O Hospital Jean Bitar (HJB) está localizado em Belém (PA), e faz parte da rede pública do estado. O Hospital atende uma população 1,4 milhão de pessoas da região metropolitana de Belém, composta por mais sete municípios.

A unidade oferece assistência de média e alta complexidade nas especialidades de cirurgia endocrinologia, reumatologia, geriatria, além de ser referência em cirurgias bariátricas com 70 leitos, incluindo unidade de terapia intensiva (UTI). Todos esses serviços contam com o suporte de apoio diagnóstico e terapêutico com análises clínicas e outros exames especializados. Todo atendimento é voltado ao SUS, assegurando assistência universal e gratuita, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia.

O Hospital está situado na Rua Cônego Jerônimo Pimentel, 543 – Umarizal, Belém-PA.

b. Contrato de Gestão

O Hospital Jean Bitar (HJB) é administrado pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH (CNPJ 23.453.830/0001-70), desde março de 2016, sendo atualmente por meio de contrato de gestão nº 007/SESPA/2021, vigente até 10/11/2024, através do 7º aditivo, pactuado em 10/11/2023.

O INDSH é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica. É reconhecida como Entidade de utilidade pública por:

Âmbito	**Legislação**	**Publicação**
Federal	Decreto Federal nº 50.517/61	DOU de 23/12/1970
Estadual	Lei Estadual nº 5.341/1969	DOE de 19/11/1969
Municipal	Lei Municipal nº 416	DOM de 16/08/1967

A Entidade é portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde - CEBAS, cuja renovação para o triênio de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 foi protocolada em 22/11/2023, junto ao Ministério da Saúde o qual se encontra pendente de julgamento. Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do artigo 37, da Lei Complementar nº 187/2021, ao estabelecer que "§ 2o: A certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado".

O Instituto encontra-se adimplente com as orientações e exigências da Lei Complementar Nº 187 /2021.

c. Déficit do Exercício de 2023

Em 2023 o Hospital arcou com maior volume de serviços em especialidades, assim como, com o repasse de atualização de seus fornecedores sobre os produtos e serviços de consumo geral. Desta forma, os recursos provenientes do contrato de gestão não foram suficientes para manter o fluxo financeiro da operação no exercício, impactando na apresentação de déficit na ordem de R$ R$ 1.594.111 no exercício. Como consequência, o Hospital apresenta excesso de passivos sobre ativos circulantes no montante de R$ 3.950.423 em 31 de dezembro de 2023.

A Administração busca constante adequação dos custos de execução da operação do Hospital em conjunto com o atendimento às exigências técnicas e contratuais com o Ente Público e possui a meta de reequilibrar os fluxos de caixa em discussão de renovação/atualização dos valores contratados com o Ente Público para o próximo exercício.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a. Declaração de Conformidade

Com exceção aos ativos imobilizados e intangíveis que serão devolvidos ao poder concedente ao final do contrato de gestão e que não foram submetidos à avaliação de vida útil, as demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis oriundas da legislação societária brasileira aplicável às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, bem como a lei complementar 187/2021 e as demais alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09.

b. Aprovação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas pela Administração na reunião em 11 de março de 2024.

c. Base de Mensuração

As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir.

d. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. Todas as informações financeiras estão sendo apresentadas em Real, arredondadas em relação aos centavos, exceto quando indicado de outra forma.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A Entidade aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

a. Caixa e Equivalentes de Caixa

São representadas por disponibilidades, depósitos bancários, fundos em contas bancárias de livre movimentação e liquidez imediata.

As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido de rendimentos auferidos até a data dos balanços que não supera o valor de mercado, com alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e são resgatáveis em até 90 dias sem perda do valor

b. Estoques

São demonstrados ao custo médio das compras, inferiores aos valores de realização. Os estoques obsoletos ou "vencidos" são baixados ou substituídos, quando identificados.

c. Imobilizado

i. Reconhecimento e Mensuração

Os imobilizados tanto próprios como os de gestão pública, são demonstrados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Quando se refere à depreciação sobre imobilizado próprio, é reconhecida em contrapartida de conta própria de resultado. Em se tratando de bens de gestão pública, é contabilizada em contrapartida na receita diferida para amortizar o valor do custo do ativo.

A Administração não realiza a avaliação da vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis, uma vez que considera as cláusulas de devolução dos ativos administrados ao Ente Público, como determinantes para a aplicação de taxas lineares que se aproximam da vida útil econômica esperada.

ii. Custos Subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Entidade. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

iii. Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

As vidas úteis estimadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

	Taxa Anual de Depreciação - %
Aparelhos Med. e Cir.	10%
Benfeitorias	10%
Instrumentos de Cirurgia	10%
Máquina e Equipamentos	10%
Móveis e Utensílios	10%
Móveis e Utensílios Hosp.	10%
Eq. Informática	20%

O método de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

d. Intangível

Os intangíveis tanto da gestão pública quanto própria, reflete os custos com direitos de uso de software.

e. Redução ao Valor Recuperável de Ativos Tangíveis e Intangíveis

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

f. Julgamentos e Estimativas

A preparação das demonstrações contábeis da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros.

i. Provisões para Riscos Judiciais

A Entidade reconhece, quando identificada, a provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações nas circunstâncias.

ii. Ajuste para Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa

É constituída, quando aplicável, em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber. Para determinar a suficiência do ajuste sobre as contas a receber, são avaliados o montante e as características de cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada perda estimada nas demonstrações contábeis em montante suficiente para cobrir a perda provável.

g. Apuração do Superávit/Déficit

O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, exceto quanto às receitas de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas.

h. Reconhecimento de Receitas

As receitas com contrato de gestão são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com os requisitos da aplicação do CPC 47. Não foram identificadas mudanças significativas de práticas contábeis de reconhecimento de receitas com contratos de gestão pública.

i. Outros Ativos e Passivos Circulantes e não Circulantes

Os valores do ativo circulante e realizável a longo prazo são demonstrados pelo seu valor de realização e atualizados até a data do balanço, quando aplicável. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses.

j. Ajuste ao Valor Presente de Ativos e Passivos

Nas demonstrações contábeis de 2023 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas, sendo que o efeito deste procedimento é avaliado periodicamente pela entidade.

k. Patrimônio Líquido

Composto pelo superávit/déficit obtido ao longo do período de existência da entidade, que não tem Capital Social, devido a sua natureza jurídica de entidade sem finalidade de lucro, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil.

l. Demonstrações dos Fluxos de Caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

m. Contratos de Gestão

Em 2023, a Administração do Hospital concluiu os estudos sobre a adoção dos conceitos de contabilização dos contratos de gestão baseados na NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1), e optou por reconhecer o saldo do contrato de gestão junto ao Ente Público, registrando em ativo circulante os valores futuros a receber dos serviços previstos em contrato, em contrapartida ao passivo circulante relativa a obrigação de execução do contrato pactuado.

Considerando custo e benefício das divulgações, em conformidade com o CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, a Administração optou em não reapresentar o exercício de 2022, apresentados para fins de comparação nestas demonstrações financeiras, com a referida política contábil.

Para fins de evidenciação, a seguir, a Administração apresenta os efeitos da aplicação da política, caso fossem reconhecidas ao exercício de 2022.

	31/12/2022 reapresentado	31/12/2022
ATIVO		
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	5.147.922	5.147.922
Contas a receber	50.000	50.000
Estoques	844.858	844.858
Outros créditos	131.747	131.747
Despesas antecipadas	5.884	5.884
Depósito judicial	-	-
Contratos de gestão	38.465.580	-
Total do Ativo Circulante	**44.645.991**	**6.180.411**
Não Circulante		
Depósito judicial	61.077	61.077
Imobilizado – Próprio	13.823	13.823
Imobilizado - Contrato de Gestão	1.991.990	1.991.990
Total do Ativo não Circulante	**2.066.890**	**2.066.890**
Total do Ativo	**46.712.881**	**8.247.301**

	31/12/2022 reapresentado	31/12/2022
PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL		
Circulante		
Fornecedores	3.478.497	3.478.497
Obrigações trabalhistas	2.100.954	2.100.954
Obrigações sociais	340.199	340.199
Obrigações fiscais	141.729	141.729
Outras contas a pagar	45.785	45.785
Partes relacionadas	132.243	132.243
Contratos de gestão	38.465.580	-
Total do Passivo Circulante	**44.704.987**	**6.239.407**
Não Circulante		
Receitas diferidas	5.450.870	5.450.870
Total do Passivo não Circulante	**5.450.870**	**5.450.870**
Patrimônio Social		
Patrimônio social	2.471.190	2.471.190
Superávit do exercício / período	(5.914.166)	(5.914.166)
Total do Patrimônio Social	**(3.442.976)**	**(3.442.976)**
Total do Passivo e Patrimônio Social	**46.712.881**	**8.247.301**

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2023	2022
Caixa em espécie	1.200	1.200
Banco conta movimento	126.663	8.192
Aplicações financeiras de liquidez imediata	2.829.606	5.138.530
Total	**2.957.469**	**5.147.922**

As aplicações em Certificados de Depósito Bancário foram feitas em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário-CDI e não possuem vencimento predeterminado, podendo ser resgatadas a qualquer momento pela Entidade, garantindo liquidez imediata. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço.

A Administração entende que o montante de Caixa e equivalentes de Caixa é suficiente para o cumprimento de obrigações de curto prazo.

5. CONTAS A RECEBER

Referem-se a contas a receber de contrato de gestão com Secretaria de Saúde do Estado do Pará, vigente até 10/11/2024

	2023	2022
Contrato 007/2021 – SESPA	515.966	50.000
Total	**515.966**	**50.000**

Aging List	**2023**	**2022**
A vencer	247.451	-
De 16 a 30 dias	155.205	-
De 31 a 60 dias	27.563	-
De 61 a 90 dias	35.747	-
De 91 a 180 dias	-	-
De 181 a 360 dias	-	-
+ de 360 dias	50.000	50.000
Total	**515.966**	**50.000**

O Hospital recebeu os honorários de gestão do mês de dezembro, dentro do próprio mês.

A Administração julga que o saldo de R$ 50.000,00, pendentes de recebimento são recebíveis em prazo inferior a 12 meses, devido a processo de alinhamento com o Ente Público, portanto, não considera provisões para perdas.

6. ESTOQUES

	2023	2022
Drogas e medicamentos	343.215	304.841
Dietas enterais e parenterais	21.641	20.556
Fios cirúrgicos	39.952	36.146
Materiais radiológicos/imagens	8.391	6.469
Materiais de uso do paciente	304.693	285.563
Limpeza e higienização	50.743	27.417
Materiais de laboratório	893	7.054
Demais materiais	123.651	156.812
Total	**893.179**	**844.858**

Não há itens considerados obsoletos, ou de baixa rotatividade que justifique constituição de provisão para perdas.

7. IMOBILIZADO

a. Imobilizado – Próprio

	Máquina e Equip.	Total
Em 31 de dezembro de 2022		
Saldo inicial	-	-
Aquisições	14.824	14.824
Depreciação	(1.001)	(1.001)
Saldo contábil líquido	**13.823**	**13.823**
Em 31 de dezembro de 2023		
Saldo inicial	13.823	13.823
Depreciação	(1.482)	(1.482)
Saldo contábil líquido	**12.341**	**12.341**

b. Imobilizado - Contrato de Gestão

	Aparelhos Med. e Cir.	Benfeitorias	Eq. Informática	Instrumentos de Cirurgia	Máquina e Equip.	Móveis e Utensílios	Móveis e Utensílios Hosp.	Obras em andamento	Total
Em 31 de dezembro de 2022									
Saldo inicial	274.920	1.212.962	11.924	34.165	199.499	149.968	28.547	-	1.911.985
Aquisições	-	-	5.009	-	-	1.580	13.981	524.234	544.804
Transferências	-	-	-	-	-	(3.900)	3.900	-	-
Ajustes de inventário	7.449	(261.178)	17.835	70	(391)	2.898	(444)	-	(233.761)
Depreciação	(50.706)	(97.085)	(19.171)	(6.761)	(30.548)	(22.300)	(4.467)	-	(231.038)
Saldo contábil líquido	**231.663**	**854.699**	**15.597**	**27.474**	**168.560**	**128.246**	**41.517**	**524.234**	**1.991.990**
Em 31 de dezembro de 2023									
Saldo inicial	231.663	854.699	15.597	27.474	168.560	128.246	41.517	524.234	1.991.990
Aquisições	350.595	704.649	-	208.057	-	-	1.125.633	29.045	2.417.979
Depreciação	(128.381)	(129.447)	(8.463)	(11.994)	(30.614)	(22.122)	(36.429)	-	(367.450)
Saldo contábil líquido	**453.877**	**1.429.901**	**7.134**	**223.537**	**137.946**	**106.124**	**1.130.721**	**553.279**	**4.042.519**

8. FORNECEDORES

	2023	2022
Materiais e medicamentos	2.126.519	861.211
Serviços	1.364.764	1.331.960
Serviços médicos	1.101.888	1.013.248
Diversos	786.426	272.078
Total	**5.379.597**	**3.478.497**

9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2023	2022
Ordenados e salários a pagar	863.711	788.841
Provisão férias	1.313.411	1.215.229
Provisões FGTS s/férias	104.675	96.884
Total	**2.281.797**	**2.100.954**

10. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	2023	2022
INSS a recolher	91.502	76.627
FGTS a recolher	130.396	120.183
IRRF s/ folha a recolher	150.485	142.449
Contr. sindical	2.672	940
Total	**375.055**	**340.199**

11. OUTRAS CONTAS A PAGAR

	2023	2022
Empréstimos de material	611	611
Seguros a pagar	3.373	3.479
Outras	-	41.695
Verba piso salarial da enfermagem (i)	113.523	-
Total	**117.507**	**45.785**

(i) No ano de 2023, a unidade recebeu recursos destinados ao pagamento do piso salarial da enfermagem por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido na Lei 14.434/22, aprovada em 4 de agosto de 2022, que promoveu alterações na Lei Federal n° 7.498/86. No decorrer desse período, constatou-se a existência de excedentes desses recursos. Diante disso, a unidade tomará as providências necessárias para realizar a devolução dessas sobras, seguindo os trâmites estabelecidos nas normativas legais e contratuais.

12. PARTES RELACIONADAS

	2023	2022
Passivo		
Sede Administrativa	114.071	132.243
Total	**114.071**	**132.243**

O saldo a pagar em 2023 no passivo circulante de R$ 114.071 (R$ 132.243 em 2022), corresponde aos serviços da gestão da Sede Administrativa, previsto em contrato de gestão.

13. PROVISÃO PARA CONTIGÊNCIAS E DEPÓSITO JUDICIAL

A Entidade é parte em ações judiciais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões cíveis e trabalhistas. A Administração julga não ser necessário a provisão para demandas judiciais.

Os processos classificados como de probabilidade de perda possível, pela Administração, amparada por seus assessores jurídicos, não estão reconhecidos contabilmente e montam os seguintes valores:

Possível	**2023**	**2022**
Cível	880.000	105.000
Trabalhista	121.800	528.770
Total	**1.001.800**	**633.770**

Provável	**2023**	**2022**
Cível	190.800	-
Trabalhista	-	-
Total	**190.800**	**-**

Ao final do exercício de 2023, a Entidade possuía R$ 14.581 (Circulante) e R$ 61.077 (Não Circulante) em depósitos judiciais para discussão dos processos em andamento.

14. RECEITAS DIFERIDAS

O montante demonstrado no grupo de receita diferida em 31/12/2023, refere-se à entrada do imobilizado com o contrato de gestão no hospital, contabilizando a depreciação mensal dos bens na conta receita diferida no passivo conforme abaixo:

	2023	2022
Imobilizado – contrato de gestão	5.530.300	3.112.321
Intangível – contrato de gestão	-	-
Total investido em ativo	**5.530.300**	**3.112.321**
Depreciação/amortização acumulada	(1.487.781)	(1.120.331)
Total imobilizado/intangível líquido	**4.042.519**	**1.991.990**
Saldo para investimento	1.160.082	3.458.880
Recursos a receber de investimentos	-	-
Total	**5.202.601**	**5.450.870**

15. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2023	2022
Serviços de gestão	(1.786.825)	(2.029.959)
Energia elétrica	(1.121.501)	(891.732)
Aluguel de máquinas	(534.758)	(407.955)
Viagens e hospedagem	(26.359)	(19.385)
Outros	(650.294)	(454.947)
Total	**(4.119.737)**	**(3.803.978)**

16. RENÚNCIA FISCAL

A Entidade aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional – CTN.

Atendendo ao disposto no item 27 – (C) do ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, em que a renúncia fiscal relacionada com a atividade dever ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse, está sendo apresentado o quadro de impostos incidentes sobre as operações. O valor da isenção do recolhimento da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados, como se devidos fossem.

	2023	2022
Cota patronal/ Terceiros e RAT/SAT	3.053.806	3.179.807
INSS	**3.053.806**	**3.179.807**
COFINS	1.547.700	1.384.761
COFINS	**1.574.700**	**1.384.761**
Total	**4.571.506**	**4.564.567**

17. COBERTURA DE SEGUROS

Em 2023, a cobertura de seguros foi determinada e contratada em base técnica que a Administração estima suficiente para cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros com bens e direitos.

18. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Entidade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis

A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. Opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, recebimento de entes públicos e contas a pagar a fornecedores.

Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

	2023	2022
Aplicações financeiras de liquidez imediata	2.829.606	5.138.530
Contas a receber	515.966	50.000
Total ativos financeiros	**3.345.572**	**5.188.530**
Fornecedores	5.379.597	3.478.497
Total passivos financeiros	**5.379.597**	**3.478.497**

19. GESTÃO DE RISCOS

A Entidade possui exposição aos seguintes riscos advindos de instrumentos financeiros

i. Riscos de Liquidez

As principais fontes de liquidez da Entidade derivam do saldo de caixa e aplicações financeiras, do fluxo de caixa gerado por suas operações tais como recebimento de repasses. A Administração da Entidade entende que tais fontes são adequadas para atender seus usos de fundos, o que inclui, mas se limita a capital de giro, pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações quando do seu vencimento, em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de imagem à Entidade.

ii. Riscos de Crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do contrato de gestão.

A Administração entende que o risco de crédito é monitorado de maneira adequada e frequente, uma vez que ao que minimiza as possibilidades de ocorrências de descumprimento.

20. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de emissão destas demonstrações contábeis, o Contrato de gestão Contrato 002/218 - SESPA estava vigente, não sendo realizadas provisões adicionais ou contingenciais nessas demonstrações contábeis, com perspectiva da Administração de que seja renovada para nova Gestão do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, após seu encerramento em 10 de novembro de 2024.

Belém - PA, 11 de março de 2024.

Giovani Luís Padão Merenda
Diretor Executivo
CPF: 539.924.660-00

Viviane da Costa Conceição
Contadora
CRC PA – 013815/O

DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Belém, Sexta-feira
07 de Março de 2025

ANO CXXXIV DA IOE
135º DA REPÚBLICA
Nº 36.154

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

126 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO
GABINETE DO GOVERNADOR ..... - PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO ..... - PÁG. 7
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO ..... - PÁG. 8
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO ..... - PÁG. 9
SECRETARIA DE ESTADO DE
ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA ..... - PÁG. 9
FUNDAÇÃO PARÁPAZ ..... - PÁG. 10

SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ..... - PÁG. 11
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO ..... - PÁG. 13
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 13
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 13
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 15

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA ..... - PÁG. 15

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA ..... - PÁG. 19
HOSPITAL OPHIR LOYOLA ..... - PÁG. 30
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ ..... - PÁG. 31
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ ..... - PÁG. 32
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA ..... - PÁG. 33

SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA ..... - PÁG. 34
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ..... - PÁG. 34

SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA ..... - PÁG. 35
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ ..... - PÁG. 36
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL ..... - PÁG. 38
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 38
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 39
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. ..... - PÁG. 39

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ..... - PÁG. 40
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 49

SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL ..... - PÁG. 49
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ ..... - PÁG. 53
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR ..... - PÁG. 55
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR ..... - PÁG. 55
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ ..... - PÁG. 55
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 57
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ ..... - PÁG. 58
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 58

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ..... - PÁG. 61

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ..... - PÁG. 65
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ ..... - PÁG. 66

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO ..... - PÁG. 66
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO ..... - PÁG. 66

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ..... - PÁG. 67
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 73

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA ..... - PÁG. 79
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ ..... - PÁG. 80

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA ..... - PÁG. 81

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE
RACIAL E DIREITOS HUMANOS ..... - PÁG. 81

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS ..... - PÁG. 81

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES ..... - PÁG. 82

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
MINERAÇÃO E ENERGIA ..... - PÁG. 82
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO PARÁ ..... - PÁG. 82

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS ..... - PÁG. 83
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 84
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE
TRANSPORTES METROPOLITANO ..... - PÁG. 84
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 84

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
E INTEGRAÇÃO REGIONAL ..... - PÁG. 84

SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA ..... - PÁG. 84
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 85

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO ..... - PÁG. 85

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO ..... - PÁG. 85

JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 88

TRIBUNAIS DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 89

MINISTÉRIO PÚBLICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 103

MUNICÍPIOS ..... - PÁG. 114
PARTICULARES ..... - PÁG. 121
EMPRESARIAL ..... - PÁG. 121

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -INDSH
HOSPITAL JEAN BITAR (CNPJ 23.453.830/0015-75)
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Em reais)

BALANÇOS PATRIMONIAIS

ATIVO	Notas	2024	2023
Circulante			
Caixa e equiv. de caixa	4	531.485	2.957.469
Contas a receber	5	4.959.154	515.966
Estoques	6	746.072	893.179
Outros créditos		13.125	152.280
Despesas antecipadas		2.418	6.074
Depósitos judiciais	13	32.944	14.581
Contratos de gestão	3m	46.754.863	46.002.842
Total do Ativo Circul.		**53.040.061**	**50.542.391**
Não Circulante			
Depósitos judiciais	13	61.077	61.077
Imobilizado – Próprio	7a	10.859	12.341
Imob.-Contrato de Gestão	7b	3.690.466	4.042.519
Total do Ativo ñ Circul.		**3.762.402**	**4.115.937**
Total do Ativo		**56.802.463**	**54.658.328**

PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL	Notas	2024	2023
Circulante			
Fornecedores	8	6.798.171	5.379.597
Obrigações trabalhistas	9	2.320.425	2.281.797
Obrigações sociais	10	375.666	375.055
Obrigações fiscais		73.079	221.945
Outras contas a pagar	11	164.312	117.507
Partes relacionadas	12	332.131	114.071
Contratos de gestão	3m	46.754.863	46.002.842
Total do Passivo Circul.		**56.818.647**	**54.492.814**
Não Circulante			
Receitas diferidas	14	4.755.421	5.202.601
Total do Passivo ñ Circul.		**4.755.421**	**5.202.601**
Patrimônio Social			
Patrimônio social		(5.037.087)	(3.442.976)
Superávit (déficit) acum.		265.482	(1.594.111)
Total do Patrimônio Social		**(4.771.605)**	**(5.037.087)**
Total do Passivo e Patrimônio Social		**56.802.463**	**54.658.328**

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

	Notas	2024	2023
Receitas Operacionais			
Serviços prest. pac. SUS		56.869.341	52.055.951
Serv.prest. conv. e partic..		-	-
(-) Glosas		-	-
Receita Líquida		**56.869.341**	**52.055.951**
Custos			
Serviços de terceiros		(25.850.254)	(24.431.308)
Pessoal e encargos		(12.197.023)	(11.863.694)
Materiais e medicamentos		(11.161.812)	(10.227.677)
Superávit/(Déficit) Líquido		**7.660.252**	**5.533.272**
Despesas			
Pessoal e encargos		(3.049.256)	(2.965.923)
Serviços de terceiros		-	-
Impostos, taxas e contrib.		(89.609)	(28.837)
Depreciação/amortização		(493.246)	(368.933)
Despesas gerais e admin.	15	(4.236.063)	(4.119.737)
Superávit/(Déficit) Antes do Resultado Financeiro		**(207.922)**	**(1.950.158)**
Financeira Líquidas			
Despesas financeiras		(227.554)	(159.586)
Receitas financeiras		151.755	185.789
Superávit/(Déficit) Antes de Outras Despesas e Receitas		**(283.721)**	**(1.923.955)**
Outras Despesas e Receitas			
Doações e subvenções		-	-
Outras receitas e despesas		549.203	329.844
Superávit/(Déficit) do Exerc.		**265.482**	**(1.594.111)**

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

	2024	2023
Superávit/(Déficit) do Exerc.	**265.482**	**(1.594.111)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Total Resultado Abrangente	**265.482**	**(1.594.111)**

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL

	Patrimônio Social	Superávit/ (Déf.) Acum.	Total
Saldos em 31/12/2022	**2.471.190**	**(5.914.166)**	**(3.442.976)**
Incorp. ao Patrim. Social	(5.914.166)	5.914.166	-
Superávit/(Déficit) do Exerc.	-	(1.594.111)	(1.594.111)
Saldos em 31/12/2023	**(3.442.976)**	**(1.594.111)**	**(5.037.087)**
Incorp. ao Patrim. Social	(1.594.111)	1.594.111	-
Superávit/(Déficit) do Exerc.	-	265.482	265.482
Saldos em 31/12/2024	**(5.037.087)**	**265.482**	**(4.771.605)**

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXAS

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit / (Déficit) do Exercício	**265.482**	**(1.594.111)**
Ajustes para reconciliar o superávit (déficit) do exercício com o caixa		
Depreciação/Amortização	493.246	368.932
Provisões para Contingências	-	-
Superávit/(Déficit) do Exercício Ajustado	**758.728**	**(1.225.179)**
(Aumento) / Redução do Ativo		
Contas a Receber	(4.443.188)	(465.966)
Estoques	147.107	(48.321)
Outros Créditos	139.155	(20.533)
Despesas Antecipadas	3.656	(190)
Depósitos Judiciais	(18.363)	(14.581)
Aumento / (Redução) do Passivo		
Fornecedores	1.418.574	1.901.100
Obrigações Trabalhistas	38.628	180.843
Obrigações Sociais	611	34.856
Obrigações Fiscais	(148.866)	80.216
Outras Contas a Pagar	46.805	71.722
Receitas Diferidas	(447.180)	(248.269)
Ajustes Patrimoniais	-	-
FLUXO DE CAIXA GERADO/(CONSUMIDO) PELA ATIV. OPERAC.	**(2.504.333)**	**245.698**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquis. de Ativo Imob. e Intangível	(139.711)	(2.417.979)
Aj. de Inventário de Ativo Imob. e Intangível	-	-
FLX DE CX CONS.PELA ATIV. DE INVEST.	**(139.711)**	**(2.417.979)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Partes Relacionadas	218.060	(18.172)
FLUXO DE CAIXA GERADO/(CONSUMIDO) PELA ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	**218.060**	**(18.172)**
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**(2.425.984)**	**(2.190.453)**
No início do exercício	2.957.469	5.147.922
No fim do exercício	531.485	2.957.469
Caixa e Equiv. de Cx no Fim do Per.	**(2.425.984)**	**(2.190.453)**

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO

	2024	2023
Receitas	**57.418.544**	**52.385.795**
Serviços prestados pacientes SUS	56.869.341	52.055.951
Outras receitas e despesas	549.203	329.844
(-) Glosas	-	-
Insumos adquir. de terceiros	**(41.248.129)**	**(38.778.722)**
Serviços de terceiros	(25.850.254)	(24.431.308)
Materiais e medicamentos, Despesas gerais e administrativas	(15.397.875)	(14.347.414)
Valor adicionado bruto (1-2)	**16.170.415**	**13.607.073**
Retenções	**(493.246)**	**(368.933)**
Depreciação/amortização	(493.246)	(368.933)
Valor adicionado líquido produzido pela entidade (3-4)	**15.677.169**	**13.238.140**
Valor adicionado rec. em transf.	**151.755**	**185.789**
Receitas financeiras	151.755	185.789
Valor adic. total a distrib. (5+6)	**15.828.924**	**13.423.929**
Distribuição do valor adicionado	**15.828.924**	**13.423.929**
Pessoal e encargos	15.246.279	14.829.617
Impostos, taxas e contribuições	89.609	28.837
Despesas financeiras	227.554	159.586
Superávit / (Déficit) do Exercício	265.482	(1.594.111)

As N.E são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL: a. Objetivos Sociais: O Hospital Jean Bitar (HJB) está localizado em Belém (PA), e faz parte da rede pública do estado. O Hospital atende uma população 1,4 milhão de pessoas da região metropolitana de Belém, composta por mais sete municípios. A unidade oferece assistência de média e alta complexidade nas especialidades de cirurgia endocrinologia, reumatologia, geriatria, além de ser referência em cirurgias bariátricas com 70 leitos, incluindo unidade de terapia intensiva (UTI). Todos esses serviços contam com o suporte de apoio diagnóstico e terapêutico com análises clínicas e outros exames especializados. Todo atendimento é voltado ao SUS, assegurando assistência universal e gratuita, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia. O Hospital está situado na Rua Cônego Jerônimo Pimentel, 543 – Umarizal, Belém-PA. **b. Contrato de Gestão:** O Hospital Jean Bitar (HJB) é administrado pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH (CNPJ 23.453.830/0001-70), desde março de 2016, sendo atualmente por meio de contrato de gestão nº 007/SESPA/2021, vigente até 10/11/2025, por meio do 11º termo aditivo. O INDSH é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica. É reconhecida como Entidade de utilidade pública por:

Âmbito	Legislação	Publicação
Federal	Decreto Fed. nº 50.517/61	DOU de 23/12/1970
Estadual	Lei Estadual nº 5.341/1969	DOE de 19/11/1969
Municipal	Lei Municipal nº 416	DOM de 16/08/1967

Considerando o parecer técnico nº 84/2025-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do processo nº 25000.175499/2023-33, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve: Art. 1º fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar nº 187/2021, do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, CNPJ nº 23.453.830/0001-70, com sede em Pedro Leopoldo (MG). Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2026. O Instituto encontra-se adimplente com as orientações e exigências da Lei Complementar Nº 187 /2021. **2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: a. Declaração de Conformidade:** Com exceção aos ativos imobilizados e intangíveis que serão devolvidos ao poder concedente ao final do contrato de gestão e que não foram submetidos à avaliação de vida útil, as demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis oriundas da legislação societária brasileira aplicável às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, bem como a lei complementar 187/2021 e as demais alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09. **b. Aprovação das Demonstrações Financeiras:** As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas pela Administração na reunião em 26 de Fevereiro de 2025. **c. Base de Mensuração:** As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir. **d. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação:** As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. Todas as informações financeiras estão sendo apresentadas em Real, arredondadas em relação aos centavos, exceto quando indicado de outra forma. **3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS:** A Entidade aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras. **a. Caixa e Equivalentes de Caixa:** São representadas por disponibilidades, depósitos bancários, fundos em contas bancárias de livre movimentação e liquidez imediata. As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido de rendimentos auferidos até a data dos balanços que não supera o valor de mercado, com alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e são resgatáveis em até 90 dias sem perda do valor. **b. Estoques:** São demonstrados ao custo médio das compras, inferiores aos valores de realização. Os estoques obsoletos ou "vencidos" são baixados ou substituídos, quando identificados. **c. Imobilizado: i. Reconhecimento e Mensuração:** Os imobilizados tanto próprios como os de gestão pública, são demonstrados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Quando se refere à depreciação sobre imobilizado próprio, é reconhecida em contrapartida de conta própria de resultado. Em se tratando de bens de gestão pública, é contabilizada em contrapartida na receita diferida para amortizar o valor do custo do ativo. A Administração não realiza a avaliação da vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis, uma vez que considera as cláusulas de devolução dos ativos administrados ao Ente Público, como determinantes para a aplicação de taxas lineares que se aproximam da vida útil econômica esperada. **ii. Custos Subsequentes:** Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Entidade. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos. **iii. Depreciação:** A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual. A depreciação é reconhecida no resultado baseado-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. As vidas úteis estimadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

Taxa Anual de Depreciação - %	
Aparelhos Med. e Cir.	10%
Benfeitorias	10%
Instrumentos de Cirurgia	10%
Máquina e Equipamentos	10%
Móveis e Utensílios	10%
Móveis e Utensílios Hosp.	10%
Eq. Informática	20%

O método de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. **d. Intangível:** Os intangíveis tanto da gestão pública quanto própria, reflete os custos com direitos de uso de software. **e. Redução ao Valor Recuperável de Ativos Tangíveis e Intangíveis:** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. **f. Julgamentos e Estimativas:** A preparação das demonstrações contábeis da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros. **i. Provisões para Riscos Judiciais**: A Entidade reconhece, quando identificada, a provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações nas circunstâncias. **ii. Ajuste para Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa**: É constituída, quando aplicável, em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber. Para determinar a suficiência do ajuste sobre as contas a receber, são avaliados o montante e as características de cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada perda estimada nas demonstrações contábeis em montante suficiente para cobrir a perda provável. **g. Apuração do Superávit/Déficit:** O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, exceto quanto às receitas de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas. **h. Reconhecimento de Receitas:** As receitas com contrato de gestão são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com os requisitos da aplicação do CPC 47. Não foram identificadas mudanças significativas de práticas contábeis de reconhecimento de receitas com contratos de gestão pública. **i. Outros Ativos e Passivos Circulantes e não Circulantes:** Os valores do ativo circulante e realizável a longo prazo são demonstrados pelo seu valor de realização e atualizados até a data do balanço, quando aplicável. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. **j. Ajuste ao Valor Presente de Ativos e Passivos:** Nas demonstrações contábeis de 2024 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas, sendo que o efeito deste procedimento é avaliado periodicamente pela entidade. **k. Patrimônio Líquido**: Composto pelo superávit/déficit obtido ao longo do período de existência da entidade, que não tem Capital Social, devido a sua natureza jurídica de entidade sem finalidade de lucro, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil. **l. Demonstrações dos Fluxos de Caixa:** As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa. **m. Contratos de Gestão:** Em 2023, a Administração do Hospital concluiu os estudos sobre a adoção dos conceitos de contabilização dos contratos de gestão baseados na NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1), e optou por reconhecer o saldo do contrato de gestão junto ao Ente Público, registrando em ativo circulante os valores futuros a receber dos serviços previstos em contrato, em contrapartida ao passivo

circulante relativa a obrigação de execução do contrato pactuado.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**2024**	**2023**
Caixa em espécie	2.000	1.200
Banco conta movimento	5.054	126.663
Aplicações financeiras de liquidez imediata	524.431	2.829.606
Total	**531.485**	**2.957.469**

As aplicações em Certificados de Depósito Bancário foram feitas em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário-CDI e não possuem vencimento predeterminado, podendo ser resgatadas a qualquer momento pela Entidade, garantindo liquidez imediata. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço. A Administração entende que o montante de Caixa e equivalentes de Caixa é suficiente para o cumprimento de obrigações de curto prazo.

5. CONTAS A RECEBER: Referem-se a contas a receber de contrato de gestão com Secretaria de Saúde do Estado do Pará, vigente até 10/11/2025

	2024	**2023**
Contrato 007/2021 – SESPA	4.959.154	515.966
Total	**4.959.154**	**515.966**

Aging List	**2024**	**2023**
A vencer	125.878	247.451
De 01 a 15 dias	4.675.486	-
De 16 a 30 dias	-	155.205
De 31 a 60 dias	107.790	27.563
De 61 a 90 dias	-	35.747
De 91 a 180 dias	-	-
De 181 a 360 dias	-	-
+ de 360 dias	50.000	50.000
Total	**4.959.154**	**515.966**

A Administração julga que o saldo de R$ 50.000,00, pendentes de recebimento são recebíveis em prazo inferior a 12 meses, devido a processo de alinhamento com o Ente Público, portanto, não considera provisões para perdas.

6. ESTOQUES	**2024**	**2023**
Drogas e medicamentos	220.734	343.215
Dietas enterais e parenterais	17.723	21.641
Fios cirúrgicos	44.697	39.952
Materiais radiológicos/imagens	1.787	8.391
Materiais de uso do paciente	280.680	304.693
Limpeza e higienização	32.945	50.743
Materiais de laboratório	761	893
Demais materiais	146.745	123.651
Total	**746.072**	**893.179**

Não há itens considerados obsoletos, ou de baixa rotatividade que justifique constituição de provisão para perdas.

7. IMOBILIZADO: a. Imobilizado – Próprio

	Máquina e Equip.	**Total**
Em 31 de dezembro de 2023		
Saldo inicial	13.823	13.823
Aquisições	-	-
Transferências	-	-
Baixas	-	-
Depreciação	(1.482)	(1.482)
Saldo contábil líquido	**12.341**	**12.341**
Em 31 de dezembro de 2024		
Saldo inicial	12.341	12.341
Aquisições	-	-
Transferências	-	-
Baixas	-	-
Depreciação	(1.482)	(1.482)
Saldo contábil líquido	**10.859**	**10.859**

b. Imobilizado - Contrato de Gestão

	Aparelhos Med. e Cir.	**Benfeitorias**	**Eq. Informática**	**Instrumentos de Cirurgia**	**Máquina e Equip.**	**Móveis e Utensílio**	**Móveis e Utensílios Hosp.**	**Obras em andamento**	**Total**
Em 31/12/2023									
Saldo inicial	231.663	854.699	15.597	27.474	168.560	128.246	41.517	524.234	1.991.990
Aquisições	350.595	704.649	-	208.057	-	-	1.125.633	29.045	2.417.979
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciação	(128.381)	(129.447)	(8.463)	(11.994)	(30.614)	(22.122)	(36.429)	-	(367.450)
Saldo contábil líquido	**453.877**	**1.429.901**	**7.134**	**223.537**	**137.946**	**106.124**	**1.130.721**	**553.279**	**4.042.519**
Em 31 de dez. de 2024									
Saldo inicial	453.877	1.429.901	7.134	223.537	137.946	106.124	1.130.721	553.279	4.042.519
Aquisições	-	-	-	124.111	-	-	-	15.600	139.711
Transferências	530.820	524.234	-	-	-	-	(530.820)	(524.234)	-
Baixas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciação	(138.850)	(190.891)	(4.145)	(39.680)	(30.490)	(22.094)	(65.614)	-	(491.764)
Saldo contábil líquido	**845.847**	**1.763.244**	**2.989**	**307.968**	**107.456**	**84.030**	**534.287**	**44.645**	**3.690.466**

8. FORNECEDORES	**2024**	**2023**
Materiais e medicamentos	2.043.097	2.126.519
Serviços	2.192.345	1.364.764
Serviços médicos	1.853.369	1.101.888
Diversos	709.360	786.426
Total	**6.798.171**	**5.379.597**

Aging List	**2024**	**2023**
A vencer	2.053.534	2.373.375
Até 30 dias	2.812.847	785.320
De 31 a 60 dias	633.891	593.927
De 61 a 90 dias	561.164	478.213
De 91 a 180 dias	657.136	579.296
De 181 a 360 dias	44.718	545.643
+ de 360 dias	34.881	23.823
Total	**6.798.171**	**5.379.597**

9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	**2024**	**2023**
Ordenados e salários a pagar	909.686	863.711
Provisão férias	1.306.629	1.313.411
Provisões FGTS s/férias	104.110	104.675
Total	**2.320.425**	**2.281.797**

10. OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**2024**	**2023**
INSS a recolher	101.926	91.502
FGTS a recolher	134.833	130.396
IRRF s/ folha a recolher	127.421	150.485
Contr. sindical	11.486	2.672
Total	**375.666**	**375.055**

11. OUTRAS CONTAS A PAGAR	**2024**	**2023**
Empréstimos de material	611	611
Seguros a pagar	-	3.373
Outras	-	-
Verba piso salarial da enfermagem (i)	163.701	113.523
Total	**164.312**	**117.507**

(i) No ano de 2023/2024, a unidade recebeu recursos destinados ao pagamento do piso salarial da enfermagem por meio do Sistema Unico de Saúde (SUS), conforme estabelecido na Lei 14.434/22, aprovada em 4 de agosto de 2022, que promoveu alterações na Lei Federal nº 7.498/86. No decorrer desse período, constatou-se a existência de excedentes desses recursos. Diante disso, a unidade tomará as providências necessárias para realizar a devolução dessas sobras, seguindo os trâmites estabelecidos nas normativas legais e contratuais.

12. PARTES RELACIONADAS	**2024**	**2023**
Passivo		
SEDE ADMINISTRATIVA	332.131	114.071
Total	**332.131**	**114.071**

O saldo a pagar em 2024 no passivo circulante de R$ 332.131 (R$ 114.071 em 2023), corresponde aos serviços da gestão da Sede Administrativa, previsto em contrato de gestão.

13. PROVISÕES PARA CONTIGÊNCIAS E DEPÓSITOS JUDICIAIS: A Entidade é parte em ações judiciais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões cíveis e trabalhistas. A Administração julga não ser necessário a provisão para demandas judiciais. Os processos classificados como de probabilidade de perda possível e provável, pela Administração, amparada por seus assessores jurídicos, não estão reconhecidos contabilmente e montam os seguintes valores:

Possível	**2024**	**2023**
Cível	1.627.408	880.000
Trabalhista	569.990	121.800
Total	**2.197.398**	**1.001.800**

Provável	**2024**	**2023**
Cível	-	190.800
Trabalhista	-	-
Total	**-**	**190.800**

Ao final do exercício de 2024, a Entidade possuía R$ 32.944 (Circulante) e R$ 61.077 (Não Circulante) em depósitos judiciais para discussão dos processos em andamento.

14. RECEITAS DIFERIDAS: O montante demonstrado no grupo de receita diferida em 31/12/2024, refere-se à entrada do imobilizado com o contrato de gestão no hospital, contabilizando a depreciação mensal dos bens na conta receita diferida no passivo conforme abaixo:

	2024	**2023**
Imobilizado – contrato de gestão	5.670.011	5.530.300
Intangível – contrato de gestão	-	-
Total investido em ativo	**5.670.011**	**5.530.300**
Depreciação/amortização acumulada	(1.979.545)	(1.487.781)
Total imob./intangível líquido	**3.690.466**	**4.042.519**
Saldo para investimento	1.064.955	1.160.082
Total	**4.755.421**	**5.202.601**

15. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	**2024**	**2023**
Serviços de gestão	(1.787.688)	(1.786.825)
Energia elétrica	(1.162.551)	(1.121.501)
Aluguel de máquinas	(388.294)	(534.758)
Viagens e hospedagem	(27.523)	(26.359)
Outros	(870.007)	(650.294)
Total	**(4.236.063)**	**(4.119.737)**

16. RENÚNCIA FISCAL: A Entidade aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional – CTN. Atendendo ao disposto no item 27 – (C) do ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, em que a renúncia fiscal relacionada com a atividade dever ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse, está sendo apresentado o quadro de impostos incidentes sobre as operações. O valor da isenção do recolhimento da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados, como se devidos fossem.

	2024	**2023**
Cota patronal/ Terceiros e RAT/SAT	3.263.945	3.053.806
INSS	**3.263.945**	**3.053.806**
COFINS	1.706.110	1.547.700
COFINS	**1.706.110**	**1.547.700**
Total	**4.970.055**	**4.601.506**

17. COBERTURA DE SEGUROS: Em 2024, a cobertura de seguros foi determinada e contratada em base técnica que a Administração estima suficiente para cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros com bens e direitos.

18. INSTRUMENTOS FINANCEIROS: A Entidade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis. A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. Opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, recebimento de entes públicos e contas a pagar a fornecedores. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

	2024	**2023**
Aplicações financ. de liquidez imediata	524.431	2.829.606
Contas a receber	4.959.154	515.966
Total ativos financeiros	**5.483.585**	**3.345.572**
Fornecedores	6.798.171	5.379.597
Total passivos financeiros	**6.798.171**	**5.379.597**

19. GESTÃO DE RISCOS: A Entidade possui exposição aos seguintes riscos advindos de instrumentos financeiros. **i. Riscos de Liquidez**: As principais fontes de liquidez da Entidade derivam do saldo de caixa e aplicações financeiras, do fluxo de caixa gerado por suas operações tais como recebimento de repasses. A Administração da Entidade entende que tais fontes são adequadas para atender seus usos de fundos, o que inclui, mas se limita a capital de giro, pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações quando do seu vencimento, em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de imagem à Entidade. **ii. Riscos de Crédito:** Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do contrato de gestão. A Administração entende que o risco de crédito é monitorado de maneira adequada e frequente, uma vez que ao que minimiza as possibilidades de ocorrências de descumprimento.

20. EVENTOS SUBSEQUENTES: Até a data de emissão destas demonstrações contábeis, o Contrato de gestão Contrato 002/218 - SESPA estava vigente, não sendo realizadas provisões adicionais ou contingenciais nessas demonstrações contábeis, com perspectiva da Administração de que seja renovada para nova Gestão do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, após seu encerramento em 10 de novembro de 2025. Renovação CEBAS - INDSH: Conforme mencionado na nota explicativa 1 – contexto operacional, a Entidade obteve deferimento para renovação do CEBAS para o triênio de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 em 12/02/2025, junto ao Ministério da Saúde, constante do processo 25000.175499/2023-33.

Belém - PA, 26 de Fevereiro de 2025. Giovani Luís Padão Merenda - Dir. Executivo - CPF: 539.924.660-00.
Viviane da Costa Conceição - Contadora - CRC PA – 013815/O

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações financeiras

A Diretoria do **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH.** Hospital Jean Bitar. Belém – PA

Opinião com Ressalva: Examinamos as demonstrações financeiras do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Hospital Jean Bitar, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do superávit, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, assim como das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos do assunto mencionado no tópico "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Hospital Jean Bitar, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalva: Provisão de juros e multas sobre atrasos de pagamentos a fornecedores**: Em 31 de dezembro de 2024, O Hospital apresentava um montante de R$ 7.009.887, relativo a fornecedores a pagar, dos quais R$ 3.185.703 estavam vencidos, conforme demonstrado na nota explicativa 8 - Fornecedores. A Administração não realizou provisão de juros e multas para quitação dos valores em aberto. Entretanto, nas circunstâncias, não foi possível realizar procedimentos alternativos que que pudessem nos fornecer base suficiente para conclusão sobre os montante que deveria ser reconhecido a título de juros e multas sobre os atrasos ocorridos. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Principais assuntos de auditoria**: Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. • **Provisões para riscos e passivos contingentes**: Conforme nota explicativa nº 13, provisão para contingências e depósitos judiciais, a Entidade possui processos, questionamentos ou assuntos relevantes acerca de questões cíveis e trabalhistas, cujos desfechos não estão totalmente sob seu controle. Considerando a complexidade do ambiente judiciário e a necessidade de julgamento crítico em relação a probabilidade de perda nestes processos, eventuais mudanças de prognóstico e/ou julgamento podem trazer impactos relevantes nas demonstrações financeiras. Sendo assim, a avaliação, mensuração e divulgação destas contingências foi considerado como foco de análises em nossa auditoria. Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria: Nossos procedimentos de auditoria para endereçamento dos riscos de provisão para contingências incluíram, entre outros: (i) envio de correspondência independente para os assessores jurídicos responsáveis pelos processos da Entidade; (ii) avaliação de controles internos histórico da natureza dos processos e desfechos; (iii) Discussões com a Administração e

seus assessores jurídicos sobre as premissas adotadas na definição dos prognósticos de perda dos processos representativos; (iv) obtenção de opinião legal dos assessores jurídicos, acerca de assuntos de alta exposição da Entidade; e (v) verificação da consistência das informações de resposta de assessores jurídicos com as informações e controles da Administração. Com base nos procedimentos aplicados, entendemos que os controles internos mantidos, bem como as estimativas utilizadas pela Administração, proporcionam uma base razoável e consistente com as suas conclusões, refletidas nas demonstrações financeiras. **Ênfases:** Nossa opinião não está ressalvada em função dos seguintes assuntos: Imobilizado de gestão: Conforme descrito na nota explicativa 2.4(c), chamamos a atenção ao fato de que o imobilizado utilizado nas operações da Entidade, será integralmente revertido ao poder concedente (Estado do Pará), quanto do término do contrato de gestão. Desta forma a Administração da Entidade não adota as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 27 - Ativo Imobilizado, não procedendo com a revisão da vida útil dos bens que compõem o ativo imobilizado, aplicando as taxas usuais, aceitas fiscalmente, para determinação da depreciação e amortização dos itens imobilizados e intangíveis. Continuidade operacional: Chamamos a atenção sobre o descrito na nota explicativa 1(c), em que a Administração apresenta os fatores de continua elevação de custos da operação de gestão da Unidade e considera como determinantes para o reequilíbrio dos fluxos de caixa futuro, o sucesso na renovação e atualização dos valores de contrato junto à SESPA. Em 31 de dezembro de 2024, o Hospital possuia excessos de passivos circulantes sobre seus ativos circulantes, apresentando capital circulante líquido negativo no montante de R$ 3.778.584 e seu patrimônio líquido estava negativo na ordem de R$ 4.771.605 (R$ 5.037.087 em 2023). Esses fatores indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional do Hospital, caso os planos da Administração não sejam concretizados. Estas demonstrações financeiras foram preparadas com o princípio de continuidade das operações, considerando os melhores esforços da Administração na renegociação do contrato e recomposição de caixa, não sendo apurado ou reconhecida eventuais provisões para descontinuidade das operações. Transações com partes relacionadas: A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo sua sede Administrativa, em operações de pagamento de reembolso de despesas compartilhadas. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade caso fossem realizadas com outras partes . **Outros assuntos: Auditoria das demonstrações financeiras do exercício anterior:** Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 11 de março de 2024, sem modificações. **Demonstrações do valor adicionado:** As demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Entidade, e apresentadas como informação suplementar para fins de divulgação, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Entidade. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025. Planners Auditores Independentes - CRC.SP. Nº. 2SP 14.712/O-2. Heitor Piovam - Contador CRC 1SP 331.721/O-6

Protocolo: 1174001

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Bujaru, a renovação da LI nº 01/2023, para a Rede de Distribuição Rural de Energia Elétrica - RDR "ID. 430050194 - B Rural / Douglas Soeiro Silva" a ser implantada no município de Bujaru, no Estado do Pará.

Protocolo: 1174009

CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 001/2025-CMMC
Processo Administrativo nº 004/2025-CMMC

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros alimentícios, Água mineral, materiais higiene, limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos-PA. Disponibilidade do Edital 07/03/2025 no endereço www.camaramojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 07/03/2025. Abertura das propostas: 20/03/2025 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Rosani Patrícia Castro Oliveira. Pregoeira da CMMC.**

Protocolo: 1174010

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Cachoeira do Piriá, a renovação da Licença de Instalação - LI Nº 005/220/2024, para a Rede de Distribuição Rural de Energia Elétrica - RDR "ID. 430038920 - Projeto - Do Campo, 08, 68617-000, Vila Barraca da Farinha, Cachoeira do Piriá / Jesse dos Santos Silva / Antônio Jose dos Reis Costa / Altemar Pinto / Reginaldo Oliveira da Silva" a ser implantada no município de Cachoeira do Piriá, no Estado do Pará.

Protocolo: 1174011

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Capanema, Renovação da DLA Nº 003/2024, para a Rede de Distribuição Rural de Energia Elétrica - RDR "Vila de Segredinho (CEP 68700-001) - ponto de referência Sr. Arnaldo, s/nº, px. a entrada do Mercadinho Sales - ID. 430074237 - CT -UNR-CAP-NS - 1089026332 - Arnaldo" a ser implantada no município de Capanema, no Estado do Pará.

Protocolo: 1174013

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Capanema, renovação da DLA Nº 004/2024, para a implantação da Rede de Distribuição Rural - RDR 34,5 KV "Projeto Tv. Oitava, s/nº, passando o rio Meruira - segunda casa, ID. 430051374 A B Rural / Jose de Oliveira - Bairro Mata Sede" a ser implantada no município de Capanema, no Estado do Pará.

Protocolo: 1174014

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Capitão Poço, a Licença de Instalação (LI), para a implantação da Rede de Distribuição Rural - RDR 34,5 KV "Projeto Vila Ajara, s/nº, px. a residência do Avelino - ID. 430104068 - N-UNI-CTONS - 1109316283 - Antonio" a ser implantada no município de Capitão Poço, no Estado do Pará.

Protocolo: 1174015

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Almeirim, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para a Rede de Distribuição Rural de Energia Elétrica - RDR "ID. 440151925 - Projeto: - RAMAL KM 30 - PRIORIDADE 0." A ser implantada no município de Almeirim, no Estado do Pará.

Protocolo: 1174017

Maiores informações entre em contato com a CENTRAL: (48) 3257-3500 e 3257-3200
E-mails: comercial@centraldiariooficial.com.br; prefeitura@centraldiariooficial.com.br

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioepa.com.br, sexta-feira, 7 de março de 2025 às 07:32:50.

PLANNERS
Auditores Independentes

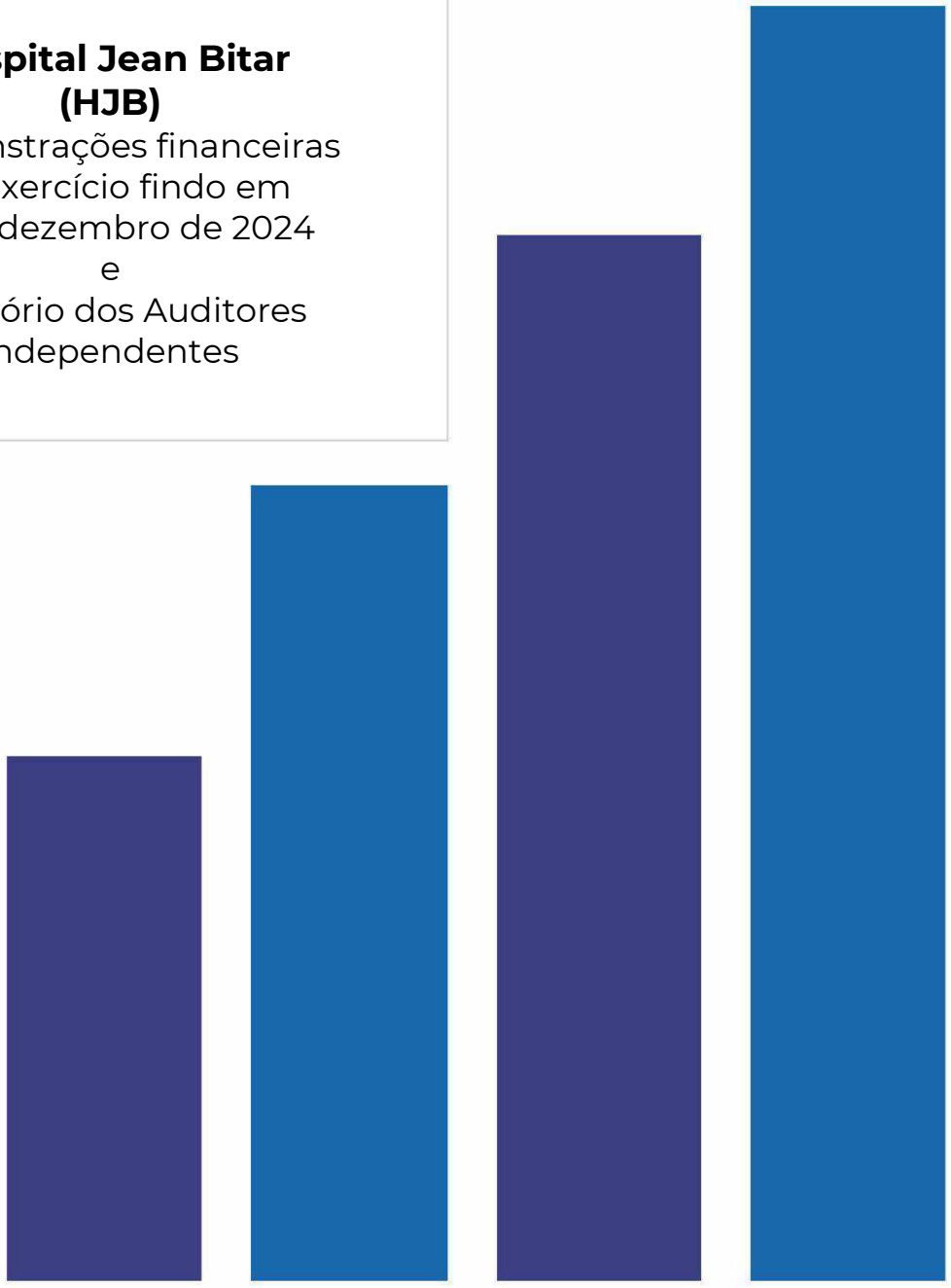
INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

CENTRO HOSPITALAR JEAN BITAR

Hospital Jean Bitar (HJB)

Demonstrações financeiras
do exercício findo em
31 de dezembro de 2024
e
Relatório dos Auditores
Independentes





Hospital Jean Bitar (HJB)

(CNPJ 23.453.830/0015-75)

Demonstrações financeiras
do exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Página

Relatório dos Auditores Independentes.....03

Balanço Patrimonial.....08

Demonstração de Superávit.....09

Demonstração de Resultados abrangentes.....09

Demonstração das Mutações do Patrimônio Social 10

Demonstração dos Fluxos de Caixa.....11

Notas Explicativas às Demonstrações financeiras.....12

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações financeiras

À
Diretoria do
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH
Hospital Jean Bitar
Belém – PA

Opinião com Ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Hospital Jean Bitar, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do superávit, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, assim como das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos do assunto mencionado no tópico "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Hospital Jean Bitar, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

Provisão de juros e multas sobre atrasos de pagamentos a fornecedores

Em 31 de dezembro de 2024, O Hospital apresentava um montante de R$ 7.009.887, relativo a fornecedores a pagar, dos quais R$ 3.185.703 estavam vencidos, conforme demonstrado na nota explicativa 8 - Fornecedores. A Administração não realizou provisão de juros e multas para quitação dos valores em aberto.
Entretanto, nas circunstâncias, não foi possível realizar procedimentos alternativos que que pudessem nos fornecer base suficiente para conclusão sobre os montante que deveria ser reconhecido a título de juros e multas sobre os atrasos ocorridos.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

- **Provisões para riscos e passivos contingentes**

  Conforme nota explicativa nº 13, provisão para contingências e depósitos judiciais, a Entidade possui processos, questionamentos ou assuntos relevantes acerca de questões cíveis e trabalhistas, cujos desfechos não estão totalmente sob seu controle. Considerando a complexidade do ambiente judiciário e a necessidade de julgamento crítico em relação a probabilidade de perda nestes processos, eventuais mudanças de prognóstico e/ou julgamento podem trazer impactos relevantes nas demonstrações financeiras. Sendo assim, a avaliação, mensuração e divulgação destas contingências foi considerado como foco de análises em nossa auditoria.

  Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria:
  Nossos procedimentos de auditoria para endereçamento dos riscos de provisão para contingências incluíram, entre outros: (i) envio de correspondência independente para os assessores jurídicos responsáveis pelos processos da Entidade; (ii) avaliação de controles internos histórico da natureza dos processos e desfechos; (iii) Discussões com a Administração e seus assessores jurídicos sobre as premissas adotadas na definição dos prognósticos de perda dos processos representativos; (iv) obtenção de opinião legal dos assessores jurídicos, acerca de assuntos de alta exposição da Entidade; e (v) verificação da consistência das informações de resposta de assessores jurídicos com as informações e controles da Administração.

  Com base nos procedimentos aplicados, entendemos que os controles internos mantidos, bem como as estimativas utilizadas pela Administração, proporcionam uma base razoável e consistente com as suas conclusões, refletidas nas demonstrações financeiras.

Ênfases:

Nossa opinião não está ressalvada em função dos seguintes assuntos:

Imobilizado de gestão
Conforme descrito na nota explicativa 2.4(c), chamamos a atenção ao fato de que o imobilizado utilizado nas operações da Entidade, será integralmente revertido ao poder concedente (Estado do Pará), quanto do término do contrato de gestão. Desta forma a Administração da Entidade não adota as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 27 - Ativo Imobilizado, não procedendo com a revisão da vida útil dos bens que compõem o ativo imobilizado, aplicando as taxas usuais, aceitas fiscalmente, para determinação da depreciação e amortização dos itens imobilizados e intangíveis.

Continuidade operacional

Chamamos a atenção sobre o descrito na nota explicativa 1(c), em que a Administração apresenta os fatores de continua elevação de custos da operação de gestão da Unidade e considera como determinantes para o reequilíbrio dos fluxos de caixa futuro, o sucesso na renovação e atualização dos valores de contrato junto à SESPA.

Em 31 de dezembro de 2024, o Hospital possuia excessos de passivos circulantes sobre seus ativos circulantes, apresentando capital circulante líquido negativo no montante de R$ 3.778.584 e seu patrimônio líquido estava negativo na ordem de R$ 4.771.605 (R$ 5.037.087 em 2023).

Esses fatores indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional do Hospital, caso os planos da Administração não sejam concretizados. Estas demonstrações financeiras foram preparadas com o princípio de continuidade das operações, considerando os melhores esforços da Administração na renegociação do contrato e recomposição de caixa, não sendo apurado ou reconhecida eventuais provisões para descontinuidade das operações.

Transações com partes relacionadas

A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo sua sede Administrativa, em operações de pagamento de reembolso de despesas compartilhadas. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade caso fossem realizadas com outras partes .

Outros assuntos:

Auditoria das demonstrações financeiras do exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 11 de março de 2024, sem modificações.

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Entidade, e apresentadas como informação suplementar para fins de divulgação, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Entidade. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado.

Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade.

Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

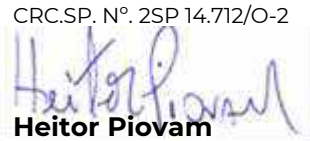
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.

PLANNERS AUDITORES INDEPENDENTES
CRC.SP. Nº. 2SP 14.712/O-2



Heitor Piovam
Contador CRC 1SP 331.721/O-6

HOSPITAL JEAN BITAR
(CNPJ 23.453.830/0015-75)

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em reais)

	Notas	2024	2023
ATIVO			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	531.485	2.957.469
Contas a receber	**5**	4.959.154	515.966
Estoques	**6**	746.072	893.179
Outros créditos		13.125	152.280
Despesas antecipadas		2.418	6.074
Depósitos judiciais	**13**	32.944	14.581
Contratos de gestão	**3m**	46.754.863	46.002.842
Total do Ativo Circulante		**53.040.061**	**50.542.391**
Não Circulante			
Depósitos judiciais	**13**	61.077	61.077
Imobilizado – Próprio	**7a**	10.859	12.341
Imobilizado - Contrato de Gestão	**7b**	3.690.466	4.042.519
Total do Ativo não Circulante		**3.762.402**	**4.115.937**
Total do Ativo		**56.802.463**	**54.658.328**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -INDSH

HOSPITAL JEAN BITAR
(CNPJ 23.453.830/0015-75)

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em reais)

	Notas	2024	2023
PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL			
Circulante			
Fornecedores	**8**	6.798.171	5.379.597
Obrigações trabalhistas	**9**	2.320.425	2.281.797
Obrigações sociais	**10**	375.666	375.055
Obrigações fiscais		73.079	221.945
Outras contas a pagar	**11**	164.312	117.507
Partes relacionadas	**12**	332.131	114.071
Contratos de gestão	**3m**	46.754.863	46.002.842
Total do Passivo Circulante		**56.818.647**	**54.492.814**
Não Circulante			
Receitas diferidas	**14**	4.755.421	5.202.601
Total do Passivo não Circulante		**4.755.421**	**5.202.601**
Patrimônio Social			
Patrimônio social		(5.037.087)	(3.442.976)
Superávit (déficit) acumulado		265.482	(1.594.111)
Total do Patrimônio Social		**(4.771.605)**	**(5.037.087)**
Total do Passivo e Patrimônio Social		**56.802.463**	**54.658.328**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -INDSH

HOSPITAL JEAN BITAR
(CNPJ 23.453.830/0015-75)

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em reais)

	Notas	2024	2023
Receitas Operacionais			
Serviços prestados pacientes SUS		56.869.341	52.055.951
Serviços prestados convênios e particulares		-	-
(-) Glosas		-	-
Receita Líquida		**56.869.341**	**52.055.951**
Custos			
Serviços de terceiros		(25.850.254)	(24.431.308)
Pessoal e encargos		(12.197.023)	(11.863.694)
Materiais e medicamentos		(11.161.812)	(10.227.677)
Superávit / (Déficit) Líquido		**7.660.252**	**5.533.272**
Despesas			
Pessoal e encargos		(3.049.256)	(2.965.923)
Serviços de terceiros		-	-
Impostos, taxas e contribuições		(89.609)	(28.837)
Depreciação/amortização		(493.246)	(368.933)
Despesas gerais e administrativas	**15**	(4.236.063)	(4.119.737)
Superávit / (Déficit) Antes do Resultado Financeiro		**(207.922)**	**(1.950.158)**
Financeira Líquidas			
Despesas financeiras		(227.554)	(159.586)
Receitas financeiras		151.755	185.789
Superávit / (Déficit) Antes de Outras Despesas e Receitas		**(283.721)**	**(1.923.955)**
Outras Despesas e Receitas			
Doações e subvenções		-	-
Outras receitas e despesas		549.203	329.844
Superávit / (Déficit) do Exercício		**265.482**	**(1.594.111)**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTE PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em reais)

	2024	2023
Superávit / (Déficit) do Exercício	**265.482**	**(1.594.111)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Total Resultado Abrangente	**265.482**	**(1.594.111)**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em reais)

	Patrimônio Social	Superávit / (Déficit) Acumulado	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**2.471.190**	**(5.914.166)**	**(3.442.976)**
Incorporação ao Patrimônio Social	(5.914.166)	5.914.166	-
Superávit / (Déficit) do Exercício	-	(1.594.111)	(1.594.111)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**(3.442.976)**	**(1.594.111)**	**(5.037.087)**
Incorporação ao Patrimônio Social	(1.594.111)	1.594.111	-
Superávit / (Déficit) do Exercício	-	265.482	265.482
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**(5.037.087)**	**265.482**	**(4.771.605)**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -INDSH

HOSPITAL JEAN BITAR
(CNPJ 23.453.830/0015-75)

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXAS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em reais)

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit / (Déficit) do Exercício	**265.482**	**(1.594.111)**
Ajustes para reconciliar o superávit (déficit) do exercício com o caixa		
Depreciação/Amortização	493.246	368.932
Provisões para Contingências	-	-
Superávit / (Déficit) do Exercício Ajustado	**758.728**	**(1.225.179)**
(Aumento) / Redução do Ativo		
Contas a Receber	(4.443.188)	(465.966)
Estoques	147.107	(48.321)
Outros Créditos	139.155	(20.533)
Despesas Antecipadas	3.656	(190)
Depósitos Judiciais	(18.363)	(14.581)
Aumento / (Redução) do Passivo		
Fornecedores	1.418.574	1.901.100
Obrigações Trabalhistas	38.628	180.843
Obrigações Sociais	611	34.856
Obrigações Fiscais	(148.866)	80.216
Outras Contas a Pagar	46.805	71.722
Receitas Diferidas	(447.180)	(248.269)
Ajustes Patrimoniais	-	-
FLUXO DE CAIXA GERADO / (CONSUMIDO) PELA ATIVIDADE OPERACIONAL	**(2.504.333)**	**245.698**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de Ativo Imobilizado e Intangível	(139.711)	(2.417.979)
Ajustes de Inventário de Ativo Imobilizado e Intangível	-	-
FLUXO DE CAIXA CONSUMIDO PELA ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	**(139.711)**	**(2.417.979)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Partes Relacionadas	218.060	(18.172)
FLUXO DE CAIXA GERADO / (CONSUMIDO) PELA ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	**218.060**	**(18.172)**
REDUÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**(2.425.984)**	**(2.190.453)**
No início do exercício	2.957.469	5.147.922
No fim do exercício	531.485	2.957.469
Movimentação de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(2.425.984)**	**(2.190.453)**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -INDSH

HOSPITAL JEAN BITAR
(CNPJ 23.453.830/0015-75)

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em reais)

	2024	2023
Receitas	**57.418.544**	**52.385.795**
Serviços prestados pacientes SUS	56.869.341	52.055.951
Outras receitas e despesas	549.203	329.844
(-) Glosas	-	-
Insumos adquiridos de terceiros	**(41.248.129)**	**(38.778.722)**
Serviços de terceiros	(25.850.254)	(24.431.308)
Materiais e medicamentos, Despesas gerais e administrativas	(15.397.875)	(14.347.414)
Valor adicionado bruto (1-2)	**16.170.415**	**13.607.073**
Retenções	**(493.246)**	**(368.933)**
Depreciação/amortização	(493.246)	(368.933)
Valor adicionado líquido produzido pela entidade (3-4)	**15.677.169**	**13.238.140**
Valor adicionado recebido em transferência	**151.755**	**185.789**
Receitas financeiras	151.755	185.789
Valor adicionado total a distribuir (5+6)	**15.828.924**	**13.423.929**
Distribuição do valor adicionado	**15.828.924**	**13.423.929**
Pessoal e encargos	15.246.279	14.829.617
Impostos, taxas e contribuições	89.609	28.837
Despesas financeiras	227.554	159.586
Superávit / (Déficit) do Exercício	265.482	(1.594.111)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

a. Objetivos Sociais

O Hospital Jean Bitar (HJB) está localizado em Belém (PA), e faz parte da rede pública do estado. O Hospital atende uma população 1,4 milhão de pessoas da região metropolitana de Belém, composta por mais sete municípios.

A unidade oferece assistência de média e alta complexidade nas especialidades de cirurgia endocrinologia, reumatologia, geriatria, além de ser referência em cirurgias bariátricas com 70 leitos, incluindo unidade de terapia intensiva (UTI). Todos esses serviços contam com o suporte de apoio diagnóstico e terapêutico com análises clínicas e outros exames especializados. Todo atendimento é voltado ao SUS, assegurando assistência universal e gratuita, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia.

O Hospital está situado na Rua Cônego Jerônimo Pimentel, 543 – Umarizal, Belém-PA.

b. Contrato de Gestão

O Hospital Jean Bitar (HJB) é administrado pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH (CNPJ 23.453.830/0001-70), desde março de 2016, sendo atualmente por meio de contrato de gestão nº 007/SESPA/2021, vigente até 10/11/2025, por meio do 11° termo aditivo.

O INDSH é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica. É reconhecida como Entidade de utilidade pública por:

Âmbito	Legislação	Publicação
Federal	Decreto Federal nº 50.517/61	DOU de 23/12/1970
Estadual	Lei Estadual nº 5.341/1969	DOE de 19/11/1969
Municipal	Lei Municipal nº 416	DOM de 16/08/1967

Considerando o parecer técnico nº 84/2025-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do processo nº 25000.175499/2023-33, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve: Art. 1° fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), em conformidade com o art. 9° da Lei Complementar nº 187/2021, do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, CNPJ nº 23.453.830/0001-70, com sede em Pedro Leopoldo (MG).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1° de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026. O Instituto encontra-se adimplente com as orientações e exigências da Lei Complementar Nº 187 /2021.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a. Declaração de Conformidade

Com exceção aos ativos imobilizados e intangíveis que serão devolvidos ao poder concedente ao final do contrato de gestão e que não foram submetidos à avaliação de vida útil, as demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis oriundas da legislação societária brasileira aplicável às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, bem como a lei complementar 187/2021 e as demais alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09.

b. Aprovação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas pela Administração na reunião em 26 de fevereiro de 2025.

c. Base de Mensuração

As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir.

d. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. Todas as informações financeiras estão sendo apresentadas em Real, arredondadas em relação aos centavos, exceto quando indicado de outra forma.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A Entidade aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

a. Caixa e Equivalentes de Caixa

São representadas por disponibilidades, depósitos bancários, fundos em contas bancárias de livre movimentação e liquidez imediata.

As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido de rendimentos auferidos até a data dos balanços que não supera o valor de mercado, com alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e são resgatáveis em até 90 dias sem perda do valor

b. Estoques

São demonstrados ao custo médio das compras, inferiores aos valores de realização. Os estoques obsoletos ou "vencidos" são baixados ou substituídos, quando identificados.

c. Imobilizado

i. Reconhecimento e Mensuração

Os imobilizados tanto próprios como os de gestão pública, são demonstrados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Quando se refere à depreciação sobre imobilizado próprio, é reconhecida em contrapartida de conta própria de resultado. Em se tratando de bens de gestão pública, é contabilizada em contrapartida na receita diferida para amortizar o valor do custo do ativo.

A Administração não realiza a avaliação da vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis, uma vez que considera as cláusulas de devolução dos ativos administrados ao Ente Público, como determinantes para a aplicação de taxas lineares que se aproximam da vida útil econômica esperada.

ii. Custos Subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Entidade. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

iii. Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

As vidas úteis estimadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

	Taxa Anual de Depreciação - %
Aparelhos Med. e Cir.	10%
Benfeitorias	10%
Instrumentos de Cirurgia	10%
Máquina e Equipamentos	10%
Móveis e Utensílios	10%
Móveis e Utensílios Hosp.	10%
Eq. Informática	20%

O método de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

d. Intangível

Os intangíveis tanto da gestão pública quanto própria, reflete os custos com direitos de uso de software.

e. Redução ao Valor Recuperável de Ativos Tangíveis e Intangíveis

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

f. Julgamentos e Estimativas

A preparação das demonstrações contábeis da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros.

i. Provisões para Riscos Judiciais

A Entidade reconhece, quando identificada, a provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações nas circunstâncias.

ii. Ajuste para Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa

É constituída, quando aplicável, em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber. Para determinar a suficiência do ajuste sobre as contas a receber, são avaliados o montante e as características de cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada perda estimada nas demonstrações contábeis em montante suficiente para cobrir a perda provável.

g. Apuração do Superávit/Déficit

O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, exceto quanto às receitas de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas.

h. Reconhecimento de Receitas

As receitas com contrato de gestão são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com os requisitos da aplicação do CPC 47. Não foram identificadas mudanças significativas de práticas contábeis de reconhecimento de receitas com contratos de gestão pública.

i. Outros Ativos e Passivos Circulantes e não Circulantes

Os valores do ativo circulante e realizável a longo prazo são demonstrados pelo seu valor de realização e atualizados até a data do balanço, quando aplicável. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses.

j. Ajuste ao Valor Presente de Ativos e Passivos

Nas demonstrações contábeis de 2024 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas, sendo que o efeito deste procedimento é avaliado periodicamente pela entidade.

k. Patrimônio Líquido

Composto pelo superávit/déficit obtido ao longo do período de existência da entidade, que não tem Capital Social, devido a sua natureza jurídica de entidade sem finalidade de lucro, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil.

l. Demonstrações dos Fluxos de Caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

m. Contratos de Gestão

Em 2023, a Administração do Hospital concluiu os estudos sobre a adoção dos conceitos de contabilização dos contratos de gestão baseados na NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1), e optou por reconhecer o saldo do contrato de gestão junto ao Ente Público, registrando em ativo circulante os valores futuros a receber dos serviços previstos em contrato, em contrapartida ao passivo circulante relativa a obrigação de execução do contrato pactuado.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2024	2023
Caixa em espécie	2.000	1.200
Banco conta movimento	5.054	126.663
Aplicações financeiras de liquidez imediata	524.431	2.829.606
Total	**531.485**	**2.957.469**

As aplicações em Certificados de Depósito Bancário foram feitas em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário-CDI e não possuem vencimento predeterminado, podendo ser resgatadas a qualquer momento pela Entidade, garantindo liquidez imediata. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço.

A Administração entende que o montante de Caixa e equivalentes de Caixa é suficiente para o cumprimento de obrigações de curto prazo.

5. CONTAS A RECEBER

Referem-se a contas a receber de contrato de gestão com Secretaria de Saúde do Estado do Pará, vigente até 10/11/2025

	2024	2023
Contrato 007/2021 – SESPA	4.959.154	515.966
Total	**4.959.154**	**515.966**

Aging List	2024	2023
A vencer	125.878	247.451
De 01 a 15 dias	4.675.486	-
De 16 a 30 dias	-	155.205
De 31 a 60 dias	107.790	27.563
De 61 a 90 dias	-	35.747
De 91 a 180 dias	-	-
De 181 a 360 dias	-	-
+ de 360 dias	50.000	50.000
Total	**4.959.154**	**515.966**

A Administração julga que o saldo de R$ 50.000,00, pendentes de recebimento são recebíveis em prazo inferior a 12 meses, devido a processo de alinhamento com o Ente Público, portanto, não considera provisões para perdas.

6. ESTOQUES

	2024	2023
Drogas e medicamentos	220.734	343.215
Dietas enterais e parenterais	17.723	21.641
Fios cirúrgicos	44.697	39.952
Materiais radiológicos/imagens	1.787	8.391
Materiais de uso do paciente	280.680	304.693
Limpeza e higienização	32.945	50.743
Materiais de laboratório	761	893
Demais materiais	146.745	123.651
Total	**746.072**	**893.179**

Não há itens considerados obsoletos, ou de baixa rotatividade que justifique constituição de provisão para perdas.

7. IMOBILIZADO

a. Imobilizado – Próprio

	Máquina e Equip.	Total
Em 31 de dezembro de 2023		
Saldo inicial	13.823	13.823
Aquisições	-	-
Transferências	-	-
Baixas	-	-
Depreciação	(1.482)	(1.482)
Saldo contábil líquido	**12.341**	**12.341**
Em 31 de dezembro de 2024		
Saldo inicial	12.341	12.341
Aquisições	-	-
Transferências	-	-
Baixas	-	-
Depreciação	(1.482)	(1.482)
Saldo contábil líquido	**10.859**	**10.859**

b. Imobilizado - Contrato de Gestão

	Aparelhos Med. e Cir.	Benfeitorias	Eq. Informática	Instrumentos de Cirurgia	Máquina e Equip.	Móveis e Utensílios	Móveis e Utensílios Hosp.	Obras em andamento	Total
Em 31 de dezembro de 2023									
Saldo inicial	231.663	854.699	15.597	27.474	168.560	128.246	41.517	524.234	1.991.990
Aquisições	350.595	704.649	-	208.057	-	-	1.125.633	29.045	2.417.979
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciação	(128.381)	(129.447)	(8.463)	(11.994)	(30.614)	(22.122)	(36.429)	-	(367.450)
Saldo contábil líquido	**453.877**	**1.429.901**	**7.134**	**223.537**	**137.946**	**106.124**	**1.130.721**	**553.279**	**4.042.519**
Em 31 de dezembro de 2024									
Saldo inicial	453.877	1.429.901	7.134	223.537	137.946	106.124	1.130.721	553.279	4.042.519
Aquisições	-	-	-	124.111	-	-	-	15.600	139.711
Transferências	530.820	524.234	-	-	-	-	(530.820)	(524.234)	-
Baixas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciação	(138.850)	(190.891)	(4.145)	(39.680)	(30.490)	(22.094)	(65.614)	-	(491.764)
Saldo contábil líquido	**845.847**	**1.763.244**	**2.989**	**307.968**	**107.456**	**84.030**	**534.287**	**44.645**	**3.690.466**

8. FORNECEDORES

	2024	2023
Materiais e medicamentos	2.043.097	2.126.519
Serviços	2.192.345	1.364.764
Serviços médicos	1.853.369	1.101.888
Diversos	709.360	786.426
Total	**6.798.171**	**5.379.597**

Aging Fornecedores		
a vencer	2.053.537	2.373.375
Vencidos		
até 30 dias	2.812.847	785.320
de 31 a 60 dias	633.891	593.927
de 61 a 90 dias	561.164	478.213
de 91 a 180 dias	657.136	579.296
de 181 a 360 dias	44.718	545.643
Acima de 360 dias	34.881	23.823
Total	**6.798.171**	**5.379.597**

9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2024	2023
Ordenados e salários a pagar	909.686	863.711
Provisão férias	1.306.629	1.313.411
Provisões FGTS s/férias	104.110	104.675
Total	**2.320.425**	**2.281.797**

10. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	2024	2023
INSS a recolher	101.926	91.502
FGTS a recolher	134.833	130.396
IRRF s/ folha a recolher	127.421	150.485
Contr. sindical	11.486	2.672
Total	**375.666**	**375.055**

11. OUTRAS CONTAS A PAGAR

	2024	2023
Empréstimos de material	611	611
Seguros a pagar	-	3.373
Outras	-	-
Verba piso salarial da enfermagem (i)	163.701	113.523
Total	**164.312**	**117.507**

(i) No ano de 2023/2024, a unidade recebeu recursos destinados ao pagamento do piso salarial da enfermagem por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido na Lei 14.434/22, aprovada em 4 de agosto de 2022, que promoveu alterações na Lei Federal n° 7.498/86. No decorrer desse período, constatou-se a existência de excedentes desses recursos. Diante disso, a unidade tomará as providências necessárias para realizar a devolução dessas sobras, seguindo os trâmites estabelecidos nas normativas legais e contratuais.

12. PARTES RELACIONADAS

	2024	2023
Passivo		
SEDE ADMINISTRATIVA	332.131	114.071
Total	**332.131**	**114.071**

O saldo a pagar em 2024 no passivo circulante de R$ 332.131 (R$ 114.071 em 2023), corresponde aos serviços da gestão da Sede Administrativa, previsto em contrato de gestão.

13. PROVISÕES PARA CONTIGÊNCIAS E DEPÓSITOS JUDICIAIS

A Entidade é parte em ações judiciais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões cíveis e trabalhistas. A Administração julga não ser necessário a provisão para demandas judiciais.

Os processos classificados como de probabilidade de perda possível e provável, pela Administração, amparada por seus assessores jurídicos, não estão reconhecidos contabilmente e montam os seguintes valores:

Possível	**2024**	**2023**
Cível	1.627.408	880.000
Trabalhista	569.990	121.800
Total	**2.197.398**	**1.001.800**

Provável	**2024**	**2023**
Cível	-	190.800
Trabalhista	-	-
Total	**-**	**190.800**

Ao final do exercício de 2024, a Entidade possuía R$ 32.944 (Circulante) e R$ 61.077 (Não Circulante) em depósitos judiciais para discussão dos processos em andamento.

14. RECEITAS DIFERIDAS

O montante demonstrado no grupo de receita diferida em 31/12/2024, refere-se à entrada do imobilizado com o contrato de gestão no hospital, contabilizando a depreciação mensal dos bens na conta receita diferida no passivo conforme abaixo:

	2024	2023
Imobilizado – contrato de gestão	5.670.011	5.530.300
Intangível – contrato de gestão	-	-
Total investido em ativo	**5.670.011**	**5.530.300**
Depreciação/amortização acumulada	(1.979.545)	(1.487.781)
Total imobilizado/intangível líquido	**3.690.466**	**4.042.519**
Saldo para investimento	1.064.955	1.160.082
Total	**4.755.421**	**5.202.601**

15. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2024	2023
Serviços de gestão	(1.787.688)	(1.786.825)
Energia elétrica	(1.162.551)	(1.121.501)
Aluguel de máquinas	(388.294)	(534.758)
Viagens e hospedagem	(27.523)	(26.359)
Outros	(870.007)	(650.294)
Total	**(4.236.063)**	**(4.119.737)**

16. RENÚNCIA FISCAL

A Entidade aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional – CTN.

Atendendo ao disposto no item 27 – (C) do ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, em que a renúncia fiscal relacionada com a atividade dever ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse, está sendo apresentado o quadro de impostos incidentes sobre as operações. O valor da isenção do recolhimento da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados, como se devidos fossem.

	2024	2023
Cota patronal/ Terceiros e RAT/SAT	3.263.945	3.053.806
INSS	**3.263.945**	**3.053.806**
COFINS	1.706.110	1.547.700
COFINS	**1.706.110**	**1.547.700**
Total	**4.970.055**	**4.601.506**

17. COBERTURA DE SEGUROS

Em 2024, a cobertura de seguros foi determinada e contratada em base técnica que a Administração estima suficiente para cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros com bens e direitos.

18. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Entidade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis

A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. Opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, recebimento de entes públicos e contas a pagar a fornecedores. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

	2024	2023
Aplicações financeiras de liquidez imediata	524.431	2.829.606
Contas a receber	4.959.154	515.966
Total ativos financeiros	**5.483.585**	**3.345.572**
Fornecedores	6.798.171	5.379.597
Total passivos financeiros	**6.798.171**	**5.379.597**

19. GESTÃO DE RISCOS

A Entidade possui exposição aos seguintes riscos advindos de instrumentos financeiros

i. Riscos de Liquidez

As principais fontes de liquidez da Entidade derivam do saldo de caixa e aplicações financeiras, do fluxo de caixa gerado por suas operações tais como recebimento de repasses. A Administração da Entidade entende que tais fontes são adequadas para atender seus usos de fundos, o que inclui, mas se limita a capital de giro, pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações quando do seu vencimento, em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de imagem à Entidade.

ii. Riscos de Crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do contrato de gestão.

A Administração entende que o risco de crédito é monitorado de maneira adequada e frequente, uma vez que ao que minimiza as possibilidades de ocorrências de descumprimento.

20. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de emissão destas demonstrações financeiras, o Contrato de gestão Contrato 002/218 - SESPA estava vigente, não sendo realizadas provisões adicionais ou contingenciais nessas demonstrações contábeis, com perspectiva da Administração de que seja renovada para nova Gestão do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, após seu encerramento em 10 de novembro de 2025.

Renovação CEBAS - INDSH
Conforme mencionado na nota explicativa 1 – contexto operacional, a Entidade obteve deferimento para renovação do CEBAS para o triênio de 1° de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 em 12/02/2025, junto ao Ministério da Saúde, constante do processo 25000.175499/2023-33.

Belém - PA, 26 de fevereiro de 2025.

Giovani Luís Padão Merenda
Diretor Executivo
CPF: 539.924.660-00

Viviane da Costa Conceição
Contadora
CRC PA – 013815/O

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA GRAÇA

CNPJ 23.453.830/0019-07

Balanço Patrimonial

ATIVO	Nota	2022	2021
Circulante		**3.803.201**	**4.318.048**
Caixa e equivalente de caixa	3	1.984.778	2.267.119
Contas a receber	4	1.416.395	1.657.903
Estoques	5	311.083	320.499
Adiantamento a funcionário		41.095	56.634
Outros créditos		49.850	15.893
Não Circulante		**617.768**	**214.757**
Partes relacionadas	10	483.836	129.918
Imobilizado líquido	6	133.932	84.839
Total do Ativo		**4.420.969**	**4.532.805**

PASSIVO	Nota	2022	2021
Circulante		**2.414.613**	**2.593.577**
Fornecedores	7	1.056.275	1.051.056
Obrigações trabalhistas	8	1.059.423	1.182.451
Obrigações sociais	9	174.576	217.506
Obrigações fiscais		61.538	57.912
Outras contas a pagar		300	1.704
Partes relacionadas	10	82.501	82.912
Patrimônio Líquido	12	**2.006.356**	**1.939.228**
Patrimônio social		1.939.228	1.328.137
Superávit Acumulado		67.128	611.091
Total do Passivo e Patr. Líquido		**4.420.969**	**4.532.805**

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Fluxos de caixa das ativ. operacionais	2022	2021
Superávit do exercício	67.128	611.091
Ajustes para conciliar o resultado		
Depreciação/amortizações	16.361	10.988
Superávit ajustado	**83.489**	**622.079**
Var. no circ. das contas de ativo e passivo	**73.953**	**479.655**
Redução de outros créditos	223.090	381.800
Redução de estoques	9.416	6.587
(Redução) de fornecedores	5.219	(183.927)
Aumento de obrigações trabalhistas	(123.028)	86.400
Aumento de obrigações sociais	(42.930)	33.001
Aumento de obrigações tributárias	3.590	6.075
Aumento de outras obrigações	(1.404)	-
Ajustes patrimoniais	-	149.719
Caixa liq. proveniente das ativ. operac.	**157.442**	**1.101.734**
Atividades de investimentos	**(65.454)**	**(24.903)**
Aquisição de imobilizado	(65.454)	(24.903)
Atividades de financiamentos	**(374.329)**	**(739.675)**
Transações com partes relacionadas	(374.329)	(739.675)
Red./Aum. no caixa e equiv. de caixa	**(282.341)**	**337.156**
Var. em caixa e equiv. de caixa (nota 4)		
Saldo existente no início do exercício	2.267.119	1.929.963
Saldo existente no final do exercício	1.984.778	2.267.119
Red./Aum. no caixa e equiv. de caixa	**(282.341)**	**337.156**

Demonstração de Resultado do Exercício

	Nota	2022	2021
Receitas Operacionais		**23.193.507**	**23.257.105**
Serviços prestados pacientes SUS		21.514.728	18.040.212
Serv. prest. pacientes SUS COVID-19		1.412.224	5.062.834
Pacientes Particulares		266.555	154.059
Custos		**(19.519.257)**	**(19.140.721)**
Pessoal e encargos		(7.275.556)	(7.249.531)
Serviços de terceiros		(9.754.549)	(8.688.459)
Materiais e medicamentos		(2.489.152)	(3.203.731)
Despesas		**(3.754.702)**	**(3.548.156)**
Pessoal e encargos		(1.818.869)	(1.812.133)
Despesas gerais	13	(1.910.632)	(1.720.018)
Impostos, taxas e contribuições		(8.820)	(8.804)
Depreciação/amortização		(16.361)	(10.988)
Outras receitas e despesas operacionais		-	3.787
Financeiras, Líquidas		**147.580**	**42.863**
Receitas Financeiras		167.653	56.846
Despesas financeiras		(20.073)	(13.983)
Superávit do Exercício		**67.128**	**611.091**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Patrim. Social	Superáv. acum.	Total
Em 31/12/2020	**(946.876)**	**1.701.377**	**754.501**
Incorp. ao Patrimônio Social	1.701.377	(1.701.377)	-
Ajustes patrimoniais	573.636	-	**573.636**
Superávit do exercício	-	611.091	**611.091**
Em 31/12/2021	**1.328.137**	**611.091**	**1.939.228**
Incorp. ao Patrimônio Social	611.091	(611.091)	-
Superávit do exercício	-	67.128	**67.128**
Em 31/12/2022	**1.939.228**	**67.128**	**2.006.356**

Notas Explicativas

1. Contexto Operacional: a) Objetivos Sociais: O Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça (HMMNSG) faz parte da rede pública do Município de São Francisco do Sul em Santa Catarina. O Hospital está estruturado com perfil de Hospital Geral de nível secundário de atenção, com 37 leitos. A unidade oferece assistência de média complexicidade nas especialidades de cirurgia geral e ginecológica, atendimento urgência emergência nas especialidades de pediatria, obstetrícia e clínico geral. Conta ainda com SADT em Imagem (Raio-x e eletrocardiograma) e Laboratório de Análises Clínicas. O atendimento é voltado ao SUS, assegurando assistência universal e gratuita, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, podendo efetuar procedimentos particulares conforme previsto em contrato. O Hospital está situado à Manoel Antônio Bueno, S/N, São Francisco do Sul - SC. **b) Contrato de Gestão:** O contrato de gestão emergencial do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça (HMMNSG) foi firmado em 16 de outubro de 2018. O Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH (CNPJ 23.453.830/0001-70), realiza a gestão por meio de contrato n.º 022/2019, vigente até 31/03/2023, através do 41º aditivo, pactuado em 01/12/2022. Desde 2020, o Hospital foi requerido, pelo Ente Público, a prestar serviço de urgência para atendimento à COVID-19, havendo complemento do atual contrato de gestão através do 4º termo aditivo, onde arcou com custos mais altos para aquisição de materiais e medicamentos, dada a condição de maior necessidade Hospitalar no País. O INDSH é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica. É reconhecida como Entidade de utilidade pública por:

Âmbito	Legislação	Publicação
Federal	Decreto Federal nº 8.080/90	DOU de 19/09/1990
Estadual	Lei Estadual nº 8.666/1993	DOE de 21/06/1993
Municipal	Lei Municipal nº 1263	DOM de 24/11/2011

Em 20 de outubro de 2022, a obteve renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde - CEBAS, com validade pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023, pela portaria nº 764 emitida pelo Ministério da Saúde. O Instituto encontra-se adimplente com as orientações e exigências da Lei Complementar Nº 187 /2021.

2. Apresentações das Demonstrações Contábeis e Principais Práticas Contábeis: 2.1. Declaração de conformidade: Com exceção aos ativos imobilizados e intangíveis que serão devolvidos ao poder concedente ao final do contrato de gestão e que não foram submetidos à avaliação de vida útil, as demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis oriundas da legislação societária brasileira aplicável às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, bem como a lei complementar 187/2021 e as demais alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09. As demonstrações contábeis foram aprovadas, pela Administração, em 18 de abril de 2023. **2.2. Base de mensuração e apresentação:** As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações contábeis estão definidas a seguir. **2.3. Moeda funcional e de apresentação:** Estas demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Entidade. **2.4. Principais práticas contábeis: a) Caixa e equivalente de caixa:** São representadas por disponibilidades, depósitos bancários, fundos em contas bancárias de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediata. As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido de rendimentos auferidos até a data dos balanços que não supera o valor de mercado, com alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e são resgatáveis em até 90 dias sem perda do valor. **b) Estoques:** São demonstrados ao custo médio de aquisição, inferiores aos valores de realização. Os estoques obsoletos ou "vencidos" são baixados ou substituídos, quando identificados. **c) Ativo imobilizado:** Os imobilizados de gestão pública são demonstrados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Em se tratando de bens de gestão pública, é contabilizada em contrapartida na receita diferida para amortizar o valor do custo do ativo. A Administração não realiza a avaliação da vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis, uma vez que considera as cláusulas de devolução dos ativos administrados ao Ente Público, como determinantes para a aplicação de taxas lineares que se aproximam da vida útil econômica esperada. **d) Ativo intangível:** Os intangíveis tanto da gestão pública quanto própria, reflete os custos com direitos de uso de software. **e) Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis:** AA Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. **f) Julgamentos e estimativas:** A preparação das demonstrações contábeis da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros. Provisões para riscos judiciais: A Entidade reconhece, quando identificada, a provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações nas circunstâncias. Ajuste para perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa: É constituída, quando aplicável, em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber. Para determinar a suficiência do ajuste sobre as contas a receber, são avaliados o montante e as características de cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada perda estimada nas demonstrações contábeis em montante suficiente para cobrir a perda provável. **g) Apuração do Superávit/Déficit**: O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, exceto quanto às receitas de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas. **h) Reconhecimento de receitas:** As receitas com contrato de gestão são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com os requisitos da aplicação do CPC 47. Não foram identificadas mudanças significativas de práticas contábeis de reconhecimento de receitas com contratos de gestão pública. **i) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes:** Os valores do ativo circulante e realizável a longo prazo são demonstrados pelo seu valor de realização e atualizados até a data do balanço, quando aplicável. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. **j) Ajuste ao valor presente de ativos e passivos:** Nas demonstrações contábeis de 2022 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas, sendo que o efeito deste procedimento é avaliado periodicamente pela entidade. **l) Patrimônio líquido:** Composto pelo superávit/déficit obtido ao longo do período de existência da entidade, que não tem Capital Social, devido a sua natureza jurídica de entidade sem finalidade de lucro, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil. **m) Demonstrações dos fluxos de caixa:** As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

3. Caixa e Equivalentes de Caixa:

	2022	2021
Caixas	7.686	4.069
Aplic. financeiras de liquiduidez imediata	1.977.092	2.263.050
	1.984.778	**2.267.119**

As aplicações em Certificados de Depósito Bancário foram feitas em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário-CDI e não possuem vencimento predeterminado, podendo ser resgatadas a qualquer momento pela Entidade, garantindo liquidez imediata. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço.

4. Contas a Receber:

	2022	2021
Contrato de gestão	1.409.895	1.645.063
Clientes particulares	6.500	12.840
	1.416.395	**1.657.903**

(i) O montante refere-se a contas a receber de contrato de gestão n.º 022/2019, vigente até 31/03/2023, através do 41º aditivo, pactuado em 01/12/2022.com a Secretaria de Saúde do Município de São Francisco do Sul - SC.

5. Estoques:

	2022	2021
Drogas e medicamentos	172.777	198.192
Materiais de uso do paciente	74.814	76.135
Gêneros alimentícios	19.957	11.792
Material de limpeza e higienização	20.435	13.210
Fios cirúrgicos	9.557	9.608
Outros materiais	13.543	11.563
	311.083	**320.499**

Continue >>>

>>> Continuação **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano-INDSH Hospital Municipal e Maternidade Nossa Senhora da Graça**

6. Imobilizado: Imobilizado com recursos próprios/investimento:

	Eqptos. de informática 20%	Instalações 10%	Instr. Cirurgia 10%	Maq. Eqptos 10%	Mov. Utensilios 10%	Benfeitorias 10%	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**10.450**	**14.573**	**1.598**	**36.447**	**6.029**	**1.825**	**70.922**
Aquisição	1.736	-	-	18.074	5.094	-	24.904
Depreciação	(3.032)	(1.600)	(185)	(4.945)	(1.027)	(198)	(10.987)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**9.154**	**12.973**	**1.413**	**49.576**	**10.096**	**1.627**	**84.839**
Saldo inicial	9.154	12.973	1.413	49.576	10.096	1.627	84.839
Aquisição	4.024	-	42.045	17.865	1.520	-	65.454
Depreciação	(3.911)	(1.600)	(2.853)	(6.489)	(1.310)	(198)	(16.361)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**9.267**	**11.373**	**40.605**	**60.952**	**10.306**	**1.429**	**133.932**

7. Fornecedores:	**2022**	**2021**
Materiais e medicamentos	63.676	165.322
Serviços	149.188	125.242
Serviços médicos	808.094	727.416
Diversos	35.317	33.077
	1.056.275	**1.051.056**

8. Obrigações Trabalhistas:	**2022**	**2021**
Obrigações trabalhistas	400.271	483.901
Provisão férias	610.383	646.865
Provisões FGTS s/férias	48.769	51.685
	1.059.423	**1.182.451**

9. Obrigações Sociais:	**2022**	**2021**
INSS a recolher	44.248	61.133
FGTS a recolher	61.945	73.695
IRRF s/ folha a recolher	59.633	65.748
Contr. Sindical	8.750	16.930
Total	**174.576**	**217.506**

10. Partes Relacionadas: O contrato de gestão n.º 022/2019/Município de São Francisco do Sul/SC, compreende a administração do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça (HMMNSG) e a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - Sandra Regina. Os recursos obtidos para gestão destas unidades são transacionados entre ambas, de acordo com o fluxo financeiro estipulado para a manutenção das atividades. Em 2022, o Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça (HMMNSG) transacionou um direito a receber R$ 483.836 (R$ 129.918 em 2021) com a UPA 24 Horas. Para efeito de controle dos recursos de gestão, são elaboradas informações financeiras consolidadas entre Hospital e UPA, onde os saldos das transações entre partes relacionadas são eliminados. O saldo a pagar de R$ 62.501, corresponde aos serviços da gestão da Sede Administrativa, previstos em contrato de gestão.

11. Provisões para Contingências e Depósitos Judiciais: A Entidade é parte em ações judiciais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões trabalhistas. A Administração julga não ser necessário a provisão para demandas judiciais. Os processos classificados como de probabilidade de perda possível, pela Administração, amparada por seus assessores jurídicos, não estão reconhecidos contabilmente e montam os seguintes valores:

	Possível	
	2022	**2021**
Trabalhista	918.923	-
	918.923	-

12. Patrimônio Líquido: O Patrimônio Social é acrescido de excedentes de receitas sobre despesas (superávit) ou deduzidos por insuficiências (déficit), dos resultados obtidos nas atividades de gestão.

13. Despesas Gerais e Administrativas:

	2022	**2021**
Serviços de gestão	(990.389)	(878.737)
Locação de Máquinas e Equip.	(137.747)	(135.095)
Energia	(441.334)	(430.625)
Combustiveis e lubrificantes	(139.510)	(91.977)
Manutenção e conservação	-	(16.808)
Outros	(201.652)	(166.776)
	(1.910.632)	**(1.720.018)**

14. Renúncia Fiscal: A Entidade aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional - CTN. Atendendo ao disposto no item 27 - (C) do ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, em que a renúncia fiscal relacionada com a atividade dever ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse, está sendo apresentado o quadro de impostos incidentes sobre as operações. O valor da isenção do recolhimento da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados, como se devidos fossem.

	2022	**2021**
Cota patronal	1.435.541	1.455.461
Terceiros	180.313	416.143
RAT/SAT	143.496	143.498
Total INSS	**1.759.351**	**2.015.102**
COFINS	697.669	693.366
Total	**2.457.020**	**2.708.468**

15. Cobertura de Seguros: Em 2022, a cobertura de seguros foi determinada e contratada em base técnica que a Administração estima suficiente para cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros com bens e direitos.

16. Instrumentos Financeiros: A Entidade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis. A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. Opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, recebimento de entes públicos e contas a pagar e fornecedores. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

	2022	**2021**
Aplicações financeiras	1.977.092	2.263.050
Contas a receber	1.416.396	1.657.903
Total ativos financeiros	**3.393.488**	**3.920.953**
Fornecedores	1.056.852	1.051.056
Total passivos financeiros	**1.056.852**	**1.051.056**

17. Gestão de Riscos: Risco de liquidez: As principais fontes de liquidez da Entidade derivam do saldo de caixa e aplicações financeiras, do fluxo de caixa gerado por suas operações tais como recebimento de repasses. A Administração da Entidade entende que tais fontes são adequadas para atender seus usos de fundos, o que inclui, mas se limita a capital de giro, pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações quando do seu vencimento, em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de imagem à Entidade. Risco de crédito: Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do contrato de gestão. A Administração entende que o risco de crédito é monitorado de maneira adequada e frequente, uma vez que ao que minimiza as possibilidades de ocorrências de descumprimento.

18. Eventos Subsequentes: Até a data de emissão destas demonstrações contábeis, o Contrato de gestão n.º 022/2019, já não estava mais vigente, não sendo realizadas provisões adicionais ou contingenciais nessas demonstrações contábeis, em virtude de perspectiva da Administração de que seja renovada para nova Gestão do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH.

São Francisco do Sul/SC, 18 de abril de 2023.

Thiarle Dassi - Diretor Executivo
CPF: XXX.679.529-XX

Bruno Ricardo Barbosa Martins - Contador
CRC CT - SP - 271145/O-7

Relatório do Auditor Independente

À Diretoria do **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH** Hospital Municipal e Maternidade Nossa Senhora da Graça - São Francisco do Sul - SC.

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH / Hospital Municipal e Maternidade Nossa Senhora da Graça, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do superávit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, assim como das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH / Hospital Municipal e Maternidade Nossa Senhora da Graça, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. • **Provisão para riscos e passivos contingentes:** Conforme nota explicativa nº 11, provisão para contingências e depósitos judiciais, a Entidade possui processos, questionamentos ou assuntos relevantes acerca de questões cíveis e trabalhistas, cujos desfechos não estão totalmente sob seu controle. Considerando a complexidade do ambiente judiciário e a necessidade de julgamento crítico em relação a probabilidade de perda nestes processos, eventuais mudanças de prognóstico e/ou julgamento podem trazer impactos relevantes nas demonstrações contábeis. Sendo assim, a avaliação, mensuração e divulgação destas contingências foi considerado como foco de análises em nossa auditoria. Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria: Nossos procedimentos de auditoria para endereçamento dos riscos de provisão para contingências incluíram, entre outros: (i) envio de correspondência independente para os assessores jurídicos responsáveis pelos processos da Entidade; (ii) avaliação de controles internos histórico da natureza dos processos e desfechos; (iii) Discussões com a Administração e seus assessores jurídicos sobre as premissas adotadas na definição dos prognósticos de perda dos processos representativos; (iv) obtenção de opinião legal dos assessores jurídicos, acerca de assuntos de alta exposição da Entidade; e (v) verificação da consistência das informações de resposta de assessores jurídicos com as informações e controles da Administração. Com base nos procedimentos aplicados, entendemos que os controles internos mantidos, bem como as estimativas utilizadas pela Administração, proporcionam uma base razoável e consistente com as suas conclusões, refletidas nas demonstrações contábeis. **Ênfases:** Nossa opinião não está ressalvada em função dos seguintes assuntos: i) Conforme descrito na nota explicativa 2.4(c), chamamos a atenção ao fato de que o imobilizado utilizado nas operações da Entidade, será integralmente revertido ao poder concedente, quanto do término do contrato de gestão. Desta forma a Administração da Entidade não adota as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 27 - Ativo Imobilizado, não procedendo com a revisão da vida útil dos bens que compõem o ativo imobilizado, aplicando as taxas usuais, aceitas fiscalmente, para determinação da depreciação e amortização dos itens imobilizados e intangíveis. ii) Conforme descrito nas notas explicativas 1(b) e 18, chamamos a atenção ao fato de que o contrato de gestão do Hospital estava vigente até 31 de março de 2023, por meio do aditivo contratual, entretanto, até a emissão desse relatório, o referido Ente Público não havia concretizado processo de renovação junto à Entidade. Estas demonstrações contábeis foram preparadas com o princípio de continuidade, não sendo apurado, reconhecido ou divulgado eventuais provisões para desmobilização ou descontinuidade de operações e eventuais contingências. iii) A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo os Hospitais sob gestão comum. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade, caso fossem realizadas com outras partes. **Outros assuntos:** i) Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 22 de abril de 2022, sem modificações. **Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determi-

Continua >>>

>>> Continuação **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano-INDSH Hospital Municipal e Maternidade Nossa Senhora da Graça**

nou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data do nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 18 de abril de 2023.

Planners Auditores Independentes - CRC SP Nº. 2SP 14.712/O-2 - CVM 11.398. **Heitor Piovam -** Contador CRC 1SP 331.721/O-0 - Auditor Independente - CNAI 6.199

Cod. Mat.: 905575

DECOLAR PAINÉIS LTDA.
CNPJ Nº. 43.563.016/0001-15 - NIRE 42206767557
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS

O sócio KEVIN GRONER COELHO, detentor de 2/3 do capital social da Sociedade **"DECOLAR PAINÉIS LTDA",** inscrita no CNPJ nº. 43.563.016/0001-15, Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42206767557, e que vem operando nesta praça, através deste edital (art. 1.073, I), venho **CONVOCAR** os sócios para a **REUNIÃO DE SÓCIOS** da Sociedade supracitada, que será realizada no dia 05 de maio de 2023, sendo a primeira convocação às **9**h (nove horas) e a segunda convocação às 9h30min (nove horas e trinta minutos), na sede social localizada na Rua 2 de setembro, nº. 3290, sala 07, bairro Itoupava Norte, Blumenau/SC, CEP 89.052-504, onde será deliberado a seguinte **ORDEM DO DIA: 1**) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2022; **2)** Definir a destinação dos resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2022 e a distribuição de dividendos, se houver; **3)** Reconduzir ou eleger administrador da Sociedade e definir o prazo de gestão e remuneração; **4)** Aumentar o capital social e emitir novas quotas mediante integralização de créditos de AFAC que os sócios possuem perante a Sociedade, objetivando o equilíbrio do passivo e dívida existentes na Sociedade, e consequentemente, modificar a redação da Cláusula Quinta do Contrato Social, ou definir política de remuneração dos mútuos; **5)** Autorizar a reforma e consolidação do Contrato Social, conforme as deliberações dos sócios citadas neste edital de convocação, bem como deliberar sobre a inclusão de Cláusula sobre Exclusão Administrativa de sócio do capital social da Sociedade. **6**) Outros assuntos pertinentes.

Blumenau/SC, 25 de abril de 2023.

KEVIN GRONER COELHO - Sócio

Cod. Mat.: 905249

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2023

O SAMAE de Jaraguá do Sul (SC) comunica que está contratando a empresa **Indústria e Comércio de Motobombas Flutuantes Rio do Sul Ltda**, inscrita no CNPJ sob no 86.999.364/0001-42, para **FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE MANGOTE DE 20 M PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DA ETA CENTRAL**, através de Dispensa de Licitação, ao valor estimado R$ 165.800,00 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 47 2106-9100.

Onésimo José Sell
Diretor Presidente

Registrado no TCE com a chave: 3B4A4ECEA5277A20199CB0B-71285DB75681FC435

Cod. Mat.: 905637

MARIETA COMERCIO DE COLCHOES LTDA
CNPJ sob o nº 22.370.013/0001-95
COMUNICADO

Eu, Luciano de Assis Alflen, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.999-07 e no RG nº x.xxx.491, residente e domiciliado à Rua Brusque, nº 121, Apto 1803, declaro para os devidos fins que o ECF Tipo, ECF-IF, da marca BEMATECH, modelo MP-2100 TH FI, versão 01.01.01, Caixa 1, fabricação nº BE051375610000181718, da empresa MARIETA COMERCIO DE COLCHOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.370.013/0001-95, de inscrição estadual nº 25.763.628-5, foi extraviado na data de 25/04/2023, Conforme B.O. Registro 0385053/2023-BO-00601.2023.0014502. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais. Itajaí, 26 de abril de 2023.

Cod. Mat.: 905713

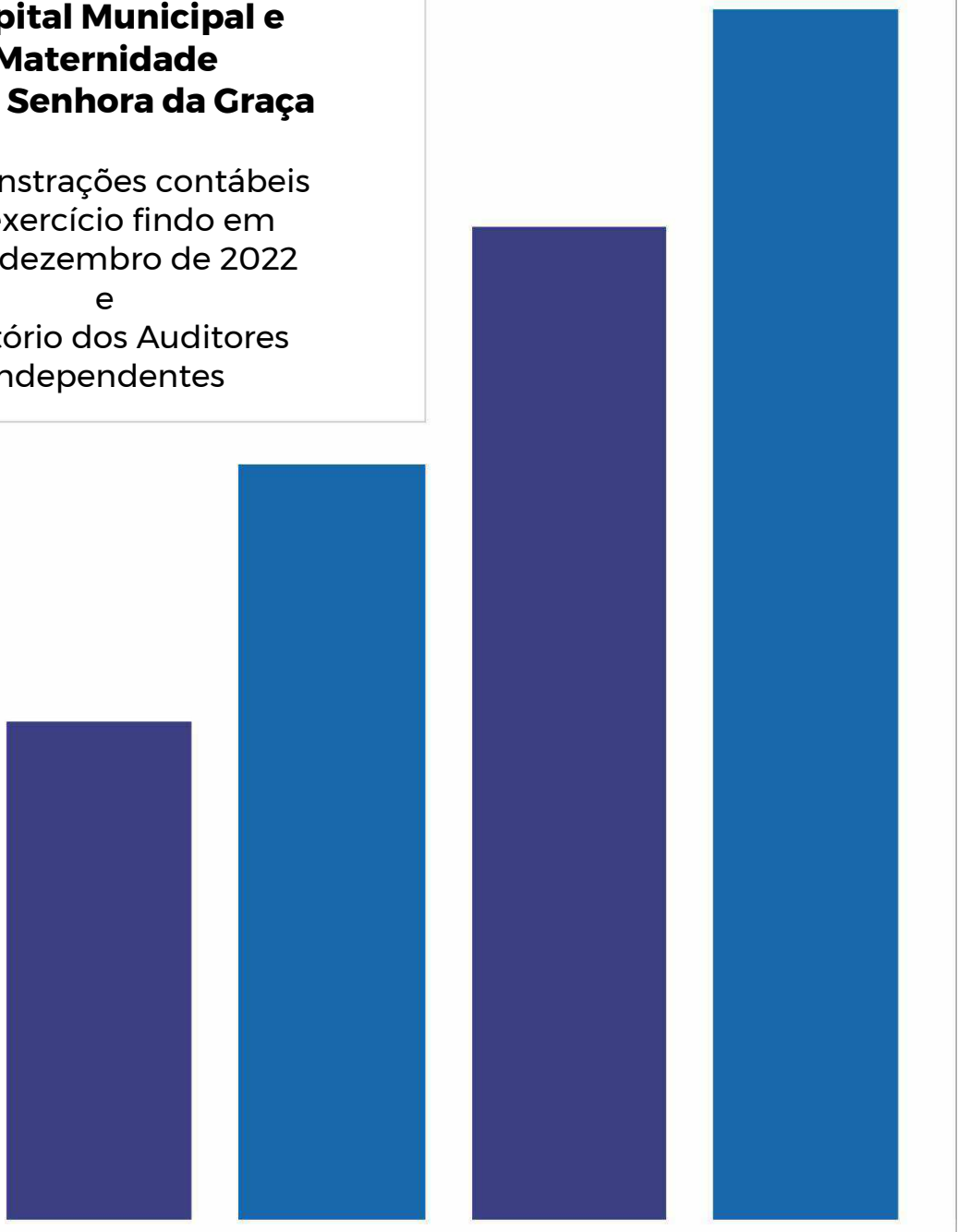


PLANNERS
Auditores Independentes

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

Hospital Municipal e Maternidade Nossa Senhora da Graça

Demonstrações contábeis
do exercício findo em
31 de dezembro de 2022
e
Relatório dos Auditores
Independentes



Hospital Municipal e Maternidade Nossa Senhora da Graça (HMMNSG)

(CNPJ 23.453.830/0019-07)

Demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022

Conteúdo

Página

Relatório dos Auditores Independentes.....**03**

Balanço Patrimonial.....**08**

Demonstração de superávit.....**09**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Social.....**10**

Demonstração dos Fluxos de Caixa.....**11**

Notas Explicativas às Demonstrações contábeis.....**12**

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

À
Diretoria do
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH
Hospital Municipal e Maternidade Nossa Senhora da Graça
São Francisco do Sul – SC

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Hospital Municipal e Maternidade Nossa Senhora da Graça, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do superávit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, assim como das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Hospital Municipal e Maternidade Nossa Senhora da Graça, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

- **Provisões para riscos e passivos contingentes**

  Conforme nota explicativa nº 11, provisão para contingências e depósitos judiciais, a Entidade possui processos, questionamentos ou assuntos relevantes acerca de questões cíveis e trabalhistas, cujos desfechos não estão totalmente sob seu controle. Considerando a complexidade do ambiente judiciário e a necessidade de julgamento crítico em relação a probabilidade de perda nestes processos, eventuais mudanças de prognóstico e/ou julgamento podem trazer impactos relevantes nas demonstrações contábeis. Sendo assim, a avaliação, mensuração e divulgação destas contingências foi considerado como foco de análises em nossa auditoria.

  Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria:
  Nossos procedimentos de auditoria para endereçamento dos riscos de provisão para contingências incluíram, entre outros: (i) envio de correspondência independente para os assessores jurídicos responsáveis pelos processos da Entidade; (ii) avaliação de controles internos histórico da natureza dos processos e desfechos; (iii) Discussões com a Administração e seus assessores jurídicos sobre as premissas adotadas na definição dos prognósticos de perda dos processos representativos; (iv) obtenção de opinião legal dos assessores jurídicos, acerca de assuntos de alta exposição da Entidade; e (v) verificação da consistência das informações de resposta de assessores jurídicos com as informações e controles da Administração.

  Com base nos procedimentos aplicados, entendemos que os controles internos mantidos, bem como as estimativas utilizadas pela Administração, proporcionam uma base razoável e consistente com as suas conclusões, refletidas nas demonstrações contábeis.

Ênfases:

Nossa opinião não está ressalvada em função dos seguintes assuntos:

i) Conforme descrito na nota explicativa 2.4(c), chamamos a atenção ao fato de que o imobilizado utilizado nas operações da Entidade, será integralmente revertido ao poder concedente, quanto do término do contrato de gestão. Desta forma a Administração da Entidade não adota as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 27 - Ativo Imobilizado, não procedendo com a revisão da vida útil dos bens que compõem o ativo imobilizado, aplicando as taxas usuais, aceitas fiscalmente, para determinação da depreciação e amortização dos itens imobilizados e intangíveis.

ii) Conforme descrito nas notas explicativas 1(b) e 18, chamamos a atenção ao fato de que o contrato de gestão do Hospital estava vigente até 31 de março de 2023, por meio do aditivo contratual, entretanto, até a emissão desse relatório, o referido Ente Público não havia concretizado processo de renovação junto à Entidade.
Estas demonstrações contábeis foram preparadas com o princípio de continuidade, não sendo apurado, reconhecido ou divulgado eventuais provisões para desmobilização ou descontinuidade de operações e eventuais contingências.

iii) A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo os Hospitais sob gestão comum. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade, caso fossem realizadas com outras partes.

Outros assuntos:

i) Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 22 de abril de 2022, sem modificações.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade.

Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 18 de abril de 2023.

PLANNERS AUDITORES INDEPENDENTES
CRC.SP. Nº. 2SP 14.712/O-2

Heitor Piovam
Contador CRC 1SP 331.721/O-0
Auditor Independente - CNAI 6.199

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH

HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA GRAÇA
(CNPJ 23.453.830/0019-07)

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
EM REAIS (R$)

	NOTA	2022	2021		NOTA	2022	2021
ATIVO				**PASSIVO**			
CIRCULANTE		**3.803.201**	**4.318.048**	**CIRCULANTE**		**2.414.613**	**2.593.577**
Caixa e equivalentes de caixa	**3**	1.984.778	2.267.119	Fornecedores	**7**	1.056.275	1.051.056
Contas a receber	**4**	1.416.395	1.657.903	Obrigações trabalhistas	**8**	1.059.423	1.182.451
Estoques	5	311.083	320.499	Obrigações sociais	**9**	174.576	217.506
Adiantamento a funcionário		41.095	56.634	Obrigações fiscais		61.538	57.948
Outros créditos		49.850	15.893	Outras contas a pagar		300	1.704
				Partes relacionadas	**10**	62.501	82.912
NÃO CIRCULANTE		**617.768**	**214.757**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**12**	**2.006.356**	**1.939.228**
Partes relacionadas	**10**	483.836	129.918	Patrimônio social		1.939.228	1.328.137
Imobilizado líquido	**6**	133.932	84.839	Superávit Acumulado		67.128	611.091
TOTAL DO ATIVO		**4.420.969**	**4.532.805**	**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**4.420.969**	**4.532.805**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
EM REAIS (R$)

	NOTA	2022	2021
RECEITAS OPERACIONAIS		**23.193.507**	**23.257.105**
Serviços prestados pacientes SUS		21.514.728	18.040.212
Serviços prestados pacientes SUS COVID-19		1.412.224	5.062.834
Pacientes Particulares		266.555	154.059
CUSTOS		**(19.519.257)**	**(19.140.721)**
Pessoal e encargos		(7.275.556)	(7.248.531)
Serviços de terceiros		(9.754.549)	(8.688.459)
Materiais e medicamentos		(2.489.152)	(3.203.731)
DESPESAS		**(3.754.702)**	**(3.548.156)**
Pessoal e encargos		(1.818.889)	(1.812.133)
Despesas gerais	**13**	(1.910.632)	(1.720.018)
Impostos, taxas e contribuições		(8.820)	(8.804)
Depreciação/amortização		(16.361)	(10.988)
Outras receitas e despesas operacionais		-	3.787
FINANCEIRAS, LÍQUIDAS		**147.580**	**42.863**
Receitas Financeiras		167.653	56.846
Despesas financeiras		(20.073)	(13.983)
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		**67.128**	**611.091**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

EM REAIS (R$)

	Patrimônio Social	Superávit acumulado	Total
Em 31 de dezembro de 2020	**(946.876)**	**1.701.377**	**754.501**
Incorporação ao Patrimônio Social	1.701.377	(1.701.377)	**-**
Ajustes patrimoniais	573.636	-	**573.636**
Superávit do exercício	-	611.091	**611.091**
Em 31 de dezembro de 2021	**1.328.137**	**611.091**	**1.939.228**
Incorporação ao Patrimônio Social	611.091	(611.091)	**-**
Superávit do exercício	-	67.128	**67.128**
Em 31 de dezembro de 2022	**1.939.228**	**67.128**	**2.006.356**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

EM REAIS (R$)

	NOTA	2022	2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Superávit do exercício		67.128	611.091
Ajustes para conciliar o resultado			
Depreciação/amortizações		16.361	10.988
Superávit ajustado		**83.489**	**622.079**
Variações no circulante das contas de ativo e passivo		**73.953**	**479.655**
Redução de outros créditos		223.090	381.800
Redução de estoques		9.416	6.587
(Redução) de fornecedores		5.219	(183.927)
Aumento de obrigações trabalhistas		(123.028)	86.400
Aumento de obrigações sociais		(42.930)	33.001
Aumento de obrigações tributárias		3.590	6.075
Aumento de outras obrigações		(1.404)	-
Ajustes patrimoniais		-	149.719
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais		**157.442**	**1.101.734**
Atividades de investimentos		**(65.454)**	**(24.903)**
Aquisição de imobilizado		(65.454)	(24.903)
Atividades de financiamentos		**(374.329)**	**(739.675)**
Transações com partes relacionadas		(374.329)	(739.675)
Redução/Aumento no caixa e equivalentes de caixa		**(282.341)**	**337.156**
Variação em caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)			
Saldo existente no início do exercício		2.267.119	1.929.963
Saldo existente no final do exercício		1.984.778	2.267.119
Redução/Aumento no caixa e equivalentes de caixa		**(282.341)**	**337.156**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
EM REAIS (R$)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

a) Objetivos Sociais

O Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça (HMMNSG) faz parte da rede pública do Município de São Francisco do Sul em Santa Catarina. O Hospital está estruturado com perfil de Hospital Geral de nível secundário de atenção, com 37 leitos.

A unidade oferece assistência de média complexidade nas especialidades de cirurgia geral e ginecológica, atendimento urgência emergência nas especialidades de pediatria, obstetrícia e clínico geral. Conta ainda com SADT em Imagem (Raio-x e eletrocardiograma) e Laboratório de Análises Clínicas. O atendimento é voltado ao SUS, assegurando assistência universal e gratuita, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, podendo efetuar procedimentos particulares conforme previsto em contrato.

O Hospital está situado à Manoel Antônio Bueno, S/N, São Francisco do Sul – SC.

b) Contrato de Gestão

O contrato de gestão emergencial do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça (HMMNSG) foi firmado em 16 de outubro de 2018. O Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH (CNPJ 23.453.830/0001-70), realiza a gestão por meio de contrato n.º 022/2019, vigente até 31/03/2023, através do 41º aditivo, pactuado em 01/12/2022.

Desde 2020, o Hospital foi requerido, pelo Ente Público, a prestar serviço de urgência para atendimento à COVID-19, havendo complemento do atual contrato de gestão através do 4º termo aditivo, onde arcou com custos mais altos para aquisição de materiais e medicamentos, dada a condição de maior necessidade Hospitalar no País.

O INDSH é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica.
É reconhecida como Entidade de utilidade pública por:

Âmbito	Legislação	Publicação
Federal	Decreto Federal nº 8.080/90	DOU de 19/09/1990
Estadual	Lei Estadual n° 8.666/1993	DOE de 21/06/1993
Municipal	Lei Municipal nº 1263	DOM de 24/11/2011

Em 20 de outubro de 2022, a obteve renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde - CEBAS, com validade pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023, pela portaria nº 764 emitida pelo Ministério da Saúde.

O Instituto encontra-se adimplente com as orientações e exigências da Lei Complementar Nº 187 /2021.

2. APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1. Declaração de conformidade

Com exceção aos ativos imobilizados e intangíveis que serão devolvidos ao poder concedente ao final do contrato de gestão e que não foram submetidos à avaliação de vida útil, as demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis oriundas da legislação societária brasileira aplicável às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, bem como a lei complementar 187/2021 e as demais alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09.

As demonstrações contábeis foram aprovadas, pela Administração, em 18 de abril de 2023.

2.2. Base de mensuração e apresentação

As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações contábeis estão definidas a seguir.

2.3. Moeda funcional e de apresentação

Estas demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Entidade.

2.4. Principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalente de caixa: São representadas por disponibilidades, depósitos bancários, fundos em contas bancárias de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediata.

As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido de rendimentos auferidos até a data dos balanços que não supera o valor de mercado, com alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e são resgatáveis em até 90 dias sem perda do valor.

b) Estoques: São demonstrados ao custo médio de aquisição, inferiores aos valores de realização**.** Os estoques obsoletos ou “vencidos” são baixados ou substituídos, quando identificados.

c) Ativo imobilizado: Os imobilizados de gestão pública são demonstrados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Em se tratando de bens de gestão pública, é contabilizada em contrapartida na receita diferida para amortizar o valor do custo do ativo.
A Administração não realiza a avaliação da vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis, uma vez que considera as cláusulas de devolução dos ativos administrados ao Ente Público, como determinantes para a aplicação de taxas lineares que se aproximam da vida útil econômica esperada.

d) Ativo intangível: Os intangíveis tanto da gestão pública quanto própria, reflete os custos com direitos de uso de software.

e) Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis: A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

f) Julgamentos e estimativas: A preparação das demonstrações contábeis da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros.

Provisões para riscos judiciais: A Entidade reconhece, quando identificada, a provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações nas circunstâncias.

Ajuste para perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa: É constituída, quando aplicável, em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber. Para determinar a suficiência do ajuste sobre as contas a receber, são avaliados o montante e as características de cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada perda estimada nas demonstrações contábeis em montante suficiente para cobrir a perda provável.

g) Apuração do Superávit/Déficit: O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, exceto quanto às receitas de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas.

h) Reconhecimento de receitas: As receitas com contrato de gestão são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com os requisitos da aplicação do CPC 47. Não foram identificadas mudanças significativas de práticas contábeis de reconhecimento de receitas com contratos de gestão pública.

i) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes: Os valores do ativo circulante e realizável a longo prazo são demonstrados pelo seu valor de realização e atualizados até a data do balanço, quando aplicável. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses.

j) Ajuste ao valor presente de ativos e passivos: Nas demonstrações contábeis de 2022 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas, sendo que o efeito deste procedimento é avaliado periodicamente pela entidade.

l) Patrimônio líquido: Composto pelo superávit/déficit obtido ao longo do período de existência da entidade, que não tem Capital Social, devido a sua natureza jurídica de entidade sem finalidade de lucro, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil.

m) Demonstrações dos fluxos de caixa: As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2022	2021
Caixas	7.686	4.069
Aplicações financeiras de liquidez imediata	1.977.092	2.263.050
	1.984.778	**2.267.119**

As aplicações em Certificados de Depósito Bancário foram feitas em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário-CDI e não possuem vencimento predeterminado, podendo ser resgatadas a qualquer momento pela Entidade, garantindo liquidez imediata. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço.

4. CONTAS RECEBER

	2022	2021
Contrato de gestão	1.409.895	1.645.063
Clientes particulares	6.500	12.840
	1.416.395	**1.657.903**

(i) O montante refere-se a contas a receber de contrato de gestão n.º 022/2019, vigente até 31/03/2023, através do 41º aditivo, pactuado em 01/12/2022.com a Secretaria de Saúde do Município de São Francisco do Sul - SC.

5. ESTOQUES

	2022	2021
Drogas e medicamentos	172.777	198.192
Materiais de uso do paciente	74.814	76.135
Gêneros alimentícios	19.957	11.792
Material de limpeza e higienização	20.435	13.210
Fios cirúrgicos	9.557	9.608
Outros materiais	13.543	11.563
	311.083	**320.499**

6. IMOBILIZADO

Imobilizado com recursos próprios/investimento:

	Eqptos de informática 20%	Instalações 10%	Instr Cirurgia 10%	Maq. Eqptos 10%	Mov. Utensílios 10%	Benfeitorias 10%	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2020	10.450	14.573	1.598	36.447	6.029	1.825	**70.922**
Aquisição	1.736	-	-	18.074	5.094	-	**24.904**
Depreciação	(3.032)	(1.600)	(185)	(4.945)	(1.027)	(198)	**(10.987)**
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**9.154**	**12.973**	**1.413**	**49.576**	**10.096**	**1.627**	**84.839**
Saldo inicial	9.154	12.973	1.413	49.576	10.096	1.627	**84.839**
Aquisição	4.024	-	42.045	17.865	1.520	-	**65.454**
Depreciação	(3.911)	(1.600)	(2.853)	(6.489)	(1.310)	(198)	**(16.361)**
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**9.267**	**11.373**	**40.605**	**60.952**	**10.306**	**1.429**	**133.932**

7. FORNECEDORES

	2022	2021
Materiais e medicamentos	63.676	165.322
Serviços	149.188	125.242
Serviços médicos	808.094	727.416
Diversos	35.317	33.076
	1.056.275	**1.051.056**

8. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2022	2021
Obrigações trabalhistas	400.271	483.901
Provisão férias	610.383	646.865
Provisões FGTS s/férias	48.769	51.685
	1.059.423	**1.182.451**

9. OBRIGACOES SOCIAIS

	2022	2021
INSS a recolher	44.248	61.133
FGTS a recolher	61.945	73.695
IRRF s/ folha a recolher	59.633	65.748
Contr. Sindical	8.750	16.930
Total	**174.576**	**217.506**

10. PARTES RELACIONADAS

O contrato de gestão n.º 022/2019/Município de São Francisco do Sul/SC, compreende a administração do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça (HMMNSG) e a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – Sandra Regina.

Os recursos obtidos para gestão destas unidades são transacionados entre ambas, de acordo com o fluxo financeiro estipulado para a manutenção das atividades. Em 2022, o Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça (HMMNSG) transacionou um direito a receber R$ 483.836 (R$ 129.918 em 2021) com a UPA 24 Horas. Para efeito de controle dos recursos de gestão, são elaboradas informações financeiras consolidadas entre Hospital e UPA, onde os saldos das transações entre partes relacionadas são eliminados.

O saldo a pagar de R$ 62.501, corresponde aos serviços da gestão da Sede Administrativa, previstos em contrato de gestão.

11.PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS E DEPÓSITOS JUDICIAIS

A Entidade é parte em ações judiciais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões trabalhistas. A Administração julga não ser necessário a provisão para demandas judiciais.

Os processos classificados como de probabilidade de perda possível, pela Administração, amparada por seus assessores jurídicos, não estão reconhecidos contabilmente e montam os seguintes valores:

	Possível	
	2022	**2021**
Trabalhista	918.923	-
	918.923	**-**

12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Social é acrescido de excedentes de receitas sobre despesas (superávit) ou deduzidos por insuficiências (déficit), dos resultados obtidos nas atividades de gestão.

13. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2022	**2021**
Serviços de gestão	(990.389)	(878.737)
Locação de Máquinas e Equipamentos	(137.747)	(135.095)
Energia	(441.334)	(430.625)
Combustíveis e lubrificantes	(139.510)	(91.977)
Manutenção e conservação	-	(16.808)
Outros	(201.652)	(166.776)
	(1.910.632)	**(1.720.018)**

14. RENÚNCIA FISCAL

A Entidade aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional – CTN.

Atendendo ao disposto no item 27 – (C) do ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, em que a renúncia fiscal relacionada com a atividade dever ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse, está sendo apresentado o quadro de impostos incidentes sobre as operações. O valor da isenção do recolhimento da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados, como se devidos fossem.

	2022	**2021**
Cota patronal	1.435.541	1.455.461
Terceiros	180.313	416.143
RAT/SAT	143.496	143.498
Total INSS	**1.759.351**	**2.015.102**
COFINS	697.669	693.366
Total	**2.457.020**	**2.708.468**

15. COBERTURA DE SEGUROS

Em 2022, a cobertura de seguros foi determinada e contratada em base técnica que a Administração estima suficiente para cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros com bens e direitos.

16. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Entidade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis.

A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. Opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, recebimento de entes públicos e contas a pagar a fornecedores. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

	2022	2021
Aplicações financeiras	1.977.092	2.263.050
Contas a receber	1.416.396	1.657.903
Total ativos financeiros	**3.393.488**	**3.920.953**
Fornecedores	1.056.852	1.051.056
Total passivos financeiros	**1.056.852**	**1.051.056**

17. GESTÃO DE RISCOS

Risco de liquidez
As principais fontes de liquidez da Entidade derivam do saldo de caixa e aplicações financeiras, do fluxo de caixa gerado por suas operações tais como recebimento de repasses. A Administração da Entidade entende que tais fontes são adequadas para atender seus usos de fundos, o que inclui, mas se limita a capital de giro, pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações quando do seu vencimento, em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de imagem à Entidade.

Risco de crédito
Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do contrato de gestão.
A Administração entende que o risco de crédito é monitorado de maneira adequada e frequente, uma vez que ao que minimiza as possibilidades de ocorrências de descumprimento.

18. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de emissão destas demonstrações contábeis, o Contrato de gestão n.º 022/2019, já não estava mais vigente, não sendo realizadas provisões adicionais ou contingenciais nessas demonstrações contábeis, em virtude de perspectiva da Administração de que seja renovada para nova Gestão do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH.

São Francisco do Sul/SC, 18 de abril de 2023.

Thiarle Dassi
Diretor Executivo
CPF: 685.679.529-72

Bruno Ricardo Barbosa Martins
Contador
CRC CT - SP - 271145/O-7

Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

XC FLORIANÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024 NÚMERO 22256

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

GABINETE DO GOVERNADOR 2
- Controladoria-Geral do Estado ... 2
- Procuradoria-Geral do Estado ... 2

SECRETARIAS DE ESTADO 3
- Administração ... 3
- Administração Prisional e Socioeducativa ... 3
- Agricultura ... 5
- Ciência, Tecnologia e Inovação ... 5
- Educação ... 5
  - CEE – Conselho Estadual de Educação ... 6
- Fazenda ... 6
- Indústria, do comércio e do Serviço ... 18
- Infraestrutura e Mobilidade ... 18
- Meio Ambiente e da Economia Verde ... 18
- Proteção e Defesa Civil ... 18
- Saúde ... 19
- Segurança Pública ... 21
  - Polícia Militar ... 21
  - Polícia Civil ... 22

AUTARQUIAS ESTADUAIS 22
- IMA – Instituto do Meio Ambiente ... 22
- IMETRO – Instituto de Metrologia ... 22
- IPREV – Instituto de Previdência ... 23
- JUCESC – Junta Comercial ... 26
- DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito ... 26

FUNDAÇÕES ESTADUAIS 49
- FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação ... 49
- FCC – Fundação Catarinense de Cultura ... 49
- FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes ... 49
- UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina ... 49

ECONOMIAS MISTAS 51
- SCPAR – Porto de Imbituba ... 51
- SCPAR – Porto de São Francisco do Sul S.A. ... 51

CONCURSOS 51

LICITAÇÕES 52
- Secretarias de Estado ... 52
- Fundações Estaduais ... 54
- Economias Mistas ... 54

CONTRATOS E ADITIVOS 55
- Gabinete do Governador ... 55
- Secretarias de Estado ... 55
- Autarquias Estaduais ... 59
- Fundações Estaduais ... 60
- Economias Mistas ... 60

PREFEITURAS MUNICIPAIS 61
- Balneário Camboriú ... 61
- Balneário Piçarras ... 61
- Bela Vista do Toldo ... 61
- Braço do Norte ... 61
- Camboriú ... 61
- Campo Erê ... 61
- Celso Ramos ... 61
- Chapecó ... 61
- Cunha Porã ... 61
- Descanso ... 62
- Doutor Pedrinho ... 62
- Içara ... 62
- Ipuaçu ... 62
- Irineópolis ... 62
- Itapoá ... 62
- Ituporanga ... 62
- Jaraguá do Sul ... 63
- Joinville ... 63
- Morro da Fumaça ... 64
- Nova Itaberaba ... 64
- Nova Veneza ... 64
- Papanduva ... 64
- Porto União ... 65
- Santa Cecília ... 65
- São Ludgero ... 65
- Seara ... 65
- Siderópolis ... 65
- Timbó ... 66
- Treviso ... 66

PUBLICAÇÕES DIVERSAS 67

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 668 / 2024
FAZER CESSAR, conforme processo n° SEA 7353/2024, a disposição para SEA, do servidor ERONILDO CRISPIM DE SOUZA, mat. n° 0239462-6-01, do cargo TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, lotado na SICOS, efetuada por intermédio do Ato nº 841, publicado em 27/03/2019, a contar de 02/05/2024. (*Republicado por incorreção*)

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 989749

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 111 / 2024
FAZER CESSAR, conforme processo n° DC 3505/2023, os efeitos do Ato n° 2740, publicado em 06/09/23, que colocou à disposição da SDC, MAURICIO GRACIANO DE LIMA, mat. n° 0918738-3-02, do cargo AGENTE DE POLICIA CIVIL, lotado na PCSC, a contar de 01/01/2024.

ATO nº 566 / 2024
FAZER CESSAR, conforme processo n° PGE 3716, os efeitos do Ato n° 2744, publicado em 06/09/2023, que colocou à disposição do Ministério da Cultura, BARTIRA BARROS SALMOM DE SOUZA, mat. n° 0658801-8-02, do cargo ASSISTENTE JURIDICO, lotada na PGE, a contar de 26/03/2024.

ATO nº 653 / 2024
RECEBER À DISPOSIÇÃO, para atuar na SES, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SES 80016/2024, NADIA RENATE DA SILVA, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, com ônus da origem, no período de 10/04/2024 a 31/12/2024.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 989874

ATO nº 601 / 2024
NOMEAR, de acordo com a Lei n.º 15.115/2010 e conforme processo n.º FESPORTE 563/2024, a pessoa abaixo relacionada, para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE, para completar biênio 2022/2024, a contar de 12/04/2024:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

*Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE
Suplente: PATRÍCIA SILVEIRA NEVES, em substituição a Mirian Dolzan.

ATO nº 603 / 2024
NOMEAR, de acordo com a Lei nº 16.534/14 e conforme processo nº SED 65733/2024, a pessoa abaixo relacionada, para compor o Conselho Estadual dos Direitos Humanos - CEDH/SC, biênio 2023/2025:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

*SED
Suplente: VALDICÉIA ZULMA LUCIANO KLAUSEN, em substituição Cleusa Matiola Petrovcic.

ATO nº 672 / 2024
CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.° SEMAE 733/2024, a DAFNEE CAROLINE CANELLO, mat. n.º 0970116-8-05, do cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, nível DGS-2, da SEMAE.

ATO nº 673 / 2024
CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.° SETUR 305/2024, a RENAN ARTUR PRETTO, mat. n.º 0715669-3-02, do cargo de GERENTE DE MARKETING, nível DGS-2, da SETUR, a contar de 20/04/2024.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 989884

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL - NOSSA SENHORA DA GRAÇA (CNPJ 23.453.830/0019-07)

BALANÇOS PATRIMONIAIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Em reais)

	Notas	2023	2022
ATIVO			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	2.797.826	1.984.778
Contas a receber	5	1.951.224	1.416.395
Estoques	6	330.445	311.083
Outros créditos		55.508	69.997
Depósito judicial	13	20.948	20.948
Contratos de gestão	3m	6.565.657	-
Total do Ativo Circulante		**11.721.608**	**3.803.201**
Não Circulante			
Partes relacionadas	12	806.707	483.836
Imobilizado – Próprio	7	312.632	133.932
Total do Ativo não Circulante		**1.119.339**	**617.768**
Total do Ativo		**12.840.947**	**4.420.969**

	Notas	2023	2022
PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL			
Circulante			
Fornecedores	8	1.196.251	1.056.275
Obrigações trabalhistas	9	1.259.399	1.059.423
Obrigações sociais	10	246.460	174.576
Obrigações fiscais		86.531	61.538
Outras contas a pagar	11	37.017	300
Partes relacionadas	12	46.829	62.501
Contratos de gestão	3m	6.565.657	-
Total do Passivo Circulante		**9.438.144**	**2.414.613**
Não Circulante			
Provisão para contingências	13	657.676	-
Total do Passivo não Circulante		**657.676**	**-**
Patrimônio Social			
Patrimônio social		2.006.356	1.939.228
Superavit acumulado		738.771	67.128
Total do Patrimônio Social		**2.745.127**	**2.006.356**
Total do Passivo e Patrimônio Social		**12.840.947**	**4.420.969**

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Em reais)

	Notas	2023	2022
Receitas Operacionais			
Serviços prestados pacientes SUS		26.526.685	22.926.953
Serviços prestados convênios e particulares		171.000	266.555
Receita Líquida		**26.697.685**	**23.193.508**
Custos			
Serviços de terceiros		(11.564.577)	(9.754.549)
Pessoal e encargos		(7.432.811)	(7.275.556)
Materiais e medicamentos		(2.962.743)	(2.489.152)
Superávit operacional		**4.737.554**	**3.674.251**
Despesas			
Pessoal e encargos		(1.858.203)	(1.818.889)
Impostos, taxas e contribuições		(9.883)	(8.820)
Depreciação/amortização		(28.957)	(16.361)
Despesas gerais e administrativas	14	(2.268.187)	(1.910.633)
Superávit Antes do Resultado Financeiro		**572.324**	**(80.452)**
Financeira Líquidas			
Despesas financeiras		(17.172)	(20.073)
Receitas financeiras		183.419	167.653
Superávit Antes de Outras Desp. e Rec.		**738.571**	**67.128**
Outras Despesas e Receitas			
Doações e subvenções		200	-
Superávit do Exercício		**738.771**	**67.128**

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Em reais)

	Patrimônio Social	Superávit / (Déficit) Acumulado	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**1.328.138**	**611.090**	**1.939.228**
Incorporação ao Patrimônio Social	611.090	(611.090)	-
Superávit do Exercício	-	67.128	67.128
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**1.939.228**	**67.128**	**2.006.356**
Incorporação ao Patrimônio Social	67.128	(67.128)	-
Superávit do Exercício	-	738.771	738.771
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**2.006.356**	**738.771**	**2.745.127**

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXAS – MÉTO INDIRETO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Em reais)

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit / (Déficit) do Exercício	**738.771**	**67.128**
Ajustes para reconciliar o superávit (déficit) do exercício com o caixa		
Depreciação/Amortização	28.957	16.361
Provisão para Contingências	657.676	-
Superávit do Exercício Ajustado	**1.425.404**	**83.489**
(Aumento) / Redução do Ativo		
Contas a Receber	(534.829)	241.508
Estoques	(19.362)	9.416
Outros Créditos	14.489	2.531
Depósito Judicial	-	(20.948)
Aumento / (Redução) do Passivo		
Fornecedores	139.976	5.219
Obrigações Trabalhistas	199.976	(123.029)
Obrigações Sociais	71.884	(42.930)
Obrigações Fiscais	24.993	3.590
Outras Contas a Pagar	36.717	(1.404)
Fluxo de Caixa gerado/(consumido) pelas Atividades Operac.	**1.359.248**	**157.442**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de Ativo Imobilizado e Intangível	(207.657)	(65.454)
Baixas de Ativo Imobilizado e Intangível	-	-
Fluxo de Caixa consumido nas Atividades de Investimento	**(207.657)**	**(65.454)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Partes Relacionadas	(338.543)	(374.329)
Fluxo de Caixa consumido nas Atividades de Financiamento	**(338.543)**	**(374.329)**
Movimentação de caixa e equivalentes de caixa	**813.048**	**(282.341)**
No início do exercício	1.984.778	2.267.119
No fim do exercício	2.797.826	1.984.778
Aumento / (redução) em caixa e equivalentes de caixa	**813.048**	**(282.341)**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL:

a. Objetivos Sociais: O Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça (HMMNSG) faz parte da rede pública do Município de São Francisco do Sul em Santa Catarina. O Hospital está estruturado com perfil de Hospital Geral de nível secundário de atenção, com 37 leitos. A unidade oferece assistência de média complexidade nas especialidades de cirurgia geral e ginecológica, atendimento urgência emergência nas especialidades de pediatria, obstetrícia e clínico geral. Conta ainda com SADT em Imagem (Raio-x e eletrocardiograma) e Laboratório de Análises Clínicas. O atendimento é voltado ao SUS, assegurando assistência universal e gratuita, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, podendo efetuar procedimentos particulares conforme previsto em contrato. O Hospital está situado à Manoel Antônio Bueno, S/N, São Francisco do Sul – SC.

b. Contrato de Gestão: O contrato de gestão emergencial do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça (HMMNSG) foi firmado em 16 de outubro de 2018. O Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH (CNPJ 23.453.830/0001-70), realiza a gestão por meio de contrato n.º 022/2019, vigente até 30/06/2024. Desde 2020, o Hospital foi requerido, pelo Ente Público, a prestar serviço de urgência para atendimento à COVID-19, havendo complemento do atual contrato de gestão através do 4º termo aditivo, onde arcou com custos mais altos para aquisição de materiais e medicamentos, dada a condição de maior necessidade Hospitalar no País. O INDSH é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica. É reconhecida como Entidade de utilidade pública por:

Âmbito	Legislação	Publicação
Federal	Decreto Federal nº 50.517/61	DOU de 23/12/1970
Estadual	Lei Estadual n° 5.341/1969	DOE de 19/11/1969
Municipal	Lei Municipal nº 416	DOM de 16/08/1967

A Entidade é portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde - CEBAS, cuja renovação para o triênio de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 foi protocolada em 22/11/2023, junto ao Ministério da Saúde o qual se encontra pendente de julgamento. Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do artigo 37, da Lei Complementar nº 187/2021, ao estabelecer que "§ 2o: A certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado". O Instituto encontra-se adimplente com as orientações e exigências da Lei Complementar Nº 187 /2021.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a. Declaração de Conformidade? Com exceção aos ativos imobilizados e intangíveis que serão devolvidos ao poder concedente ao final do contrato de gestão e que não foram submetidos à avaliação de vida útil, as demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis oriundas da legislação societária brasileira aplicável às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, bem como a lei complementar 187/2021 e as demais alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09.

b. Aprovação das Demonstrações Financeiras: As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas pela Administração na reunião em 23 de Abril de 2024.

c. Base de Mensuração: As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir.

d. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação: As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. Todas as informações financeiras estão sendo apresentadas em Real, arredondadas em relação aos centavos, exceto quando indicado de outra forma.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: A Entidade aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

a. Caixa e Equivalentes de Caixa: São representadas por disponibilidades, depósitos bancários, fundos em contas bancárias de livre movimentação e liquidez imediata. As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido de rendimentos auferidos até a data dos balanços que não supera o valor de mercado, com alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e são resgatáveis em até 90 dias sem perda do valor

b. Estoques: São demonstrados ao custo médio das compras, inferiores aos valores de realização. Os estoques obsoletos ou "vencidos" são baixados ou substituídos, quando identificados.

c. Imobilizado: i. Reconhecimento e Mensuração: Os imobilizados tanto próprios como os de gestão pública, são demonstrados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Quando se refere à depreciação sobre imobilizado próprio, é reconhecida em contrapartida de conta própria de resultado. Em se tratando de bens de gestão pública, é contabilizada em contrapartida na receita diferida para amortizar o valor do custo do ativo. A Administração não realiza a avaliação da vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis, uma vez que considera as cláusulas de devolução dos ativos administrados ao Ente Público, como determinantes para a aplicação de taxas lineares que se aproximam da vida útil econômica esperada. **ii. Custos Subsequentes:** Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Entidade. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos. **iii. Depreciação:** A depreciação é calculada sobre o valor depreciável,

>>> continua >>>

Maiores informações entre em contato com a CENTRAL: (48) 3257-3500 e 3257-3200
E-mails: comercial@centraldiariooficial.com.br; prefeitura@centraldiariooficial.com.br

>>> continuação >>>

que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. As vidas úteis estimadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

Taxa Anual de Depreciação - %	
Aparelhos Med. e Cir.	10%
Benfeitorias	10%
Instalações	10%
Instrumentos de Cirurgia	10%
Máquina e Equipamentos	10%
Móveis e Utensílios	10%
Móveis e Utensílios Hosp.	10%
Aparelhos Telefônicos	20%
Eq. Informática	20%

O método de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

d. Intangível: Os intangíveis tanto da gestão pública quanto própria, reflete os custos com direitos de uso de software.

e. Redução ao Valor Recuperável de Ativos Tangíveis e Intangíveis: A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

f. Julgamentos e Estimativas: A preparação das demonstrações contábeis da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros. **i. Provisões para Riscos Judiciais:** A Entidade reconhece, quando identificada, a provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações nas circunstâncias. **ii. Ajuste para Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa:** É constituída, quando aplicável, em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber. Para determinar a suficiência do ajuste sobre as contas a receber, são avaliados o montante e as características de cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada perda estimada nas demonstrações contábeis em montante suficiente para cobrir a perda provável.

g. Apuração do Superávit/Déficit: O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, exceto quanto às receitas de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas.

h. Reconhecimento de Receitas: As receitas com contrato de gestão são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com os requisitos da aplicação do CPC 47. Não foram identificadas mudanças significativas de práticas contábeis de reconhecimento de receitas com contratos de gestão pública.

i. Outros Ativos e Passivos Circulantes e não Circulantes: Os valores do ativo circulante e realizável a longo prazo são demonstrados pelo seu valor de realização e atualizados até a data do balanço, quando aplicável. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses.

j. Ajuste ao Valor Presente de Ativos e Passivos: Nas demonstrações contábeis de 2023 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas, sendo que o efeito deste procedimento é avaliado periodicamente pela entidade.

k. Patrimônio Líquido: Composto pelo superávit/déficit obtido ao longo do período de existência da entidade, que não tem Capital Social, devido a sua natureza jurídica de entidade sem finalidade de lucro, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil.

l. Demonstrações dos Fluxos de Caixa: As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

m. Contratos de Gestão: Em 2023, a Administração do Hospital concluiu os estudos sobre a adoção dos conceitos de contabilização dos contratos de gestão baseados na NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1), e optou por reconhecer o saldo do contrato de gestão junto ao Ente Público, registrando em ativo circulante os valores futuros a receber dos serviços previstos em contrato, em contrapartida ao passivo circulante relativa a obrigação de execução do contrato pactuado. Considerando custo e benefício das divulgações, em conformidade com o CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, a Administração optou em não reapresentar o exercício de 2022, apresentados para fins de comparação nestas demonstrações financeiras, com a referida política contábil. Para fins de evidenciação, a seguir, a Administração apresenta os efeitos da aplicação da política, caso fossem reconhecidas ao exercício de 2022.

	31/12/2022 reapresentado	31/12/2022
ATIVO		
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	1.984.778	1.984.778
Contas a receber	1.416.395	1.416.395
Estoques	311.083	311.083
Outros créditos	69.997	69.997
Depósito judicial	20.948	20.948
Contratos de gestão	4.630.245	-
Total do Ativo Circulante	**8.433.446**	**3.803.201**
Não Circulante		
Partes relacionadas	483.836	483.836
Imobilizado – Próprio	133.932	133.932
Total do Ativo não Circulante	**617.768**	**617.768**
Total do Ativo	**9.051.214**	**4.420.969**

	31/12/2022 reapresentado	31/12/2022
PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL		
Circulante		
Fornecedores	1.056.275	1.056.275
Obrigações trabalhistas	1.059.423	1.059.423
Obrigações sociais	174.576	174.576
Obrigações fiscais	61.538	61.538
Outras contas a pagar	300	300
Partes relacionadas	62.501	62.501
Contratos de gestão	4.630.245	-
Total do Passivo Circulante	**7.044.858**	**2.414.613**
Não Circulante		
Provisão para contingências	-	-
Total do Passivo não Circulante	**-**	**-**
Patrimônio Social		
Patrimônio social	1.939.228	1.939.228
Superávit (déficit) acumulado	67.128	67.128
Total do Patrimônio Social	**2.006.356**	**2.006.356**
Total do Passivo e Patrim. Social	**9.051.214**	**4.420.969**

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2023	2022
Caixa em espécie	10.512	7.686
Banco conta movimento	-	-
Aplicaç. financ. de liquidez imediata	2.787.314	1.977.092
Total	**2.797.826**	**1.984.778**

As aplicações em Certificados de Depósito Bancário foram feitas em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário-CDI e não possuem vencimento predeterminado, podendo ser resgatadas a qualquer momento pela Entidade, garantindo liquidez imediata. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço. A Administração entende que o montante de Caixa e equivalentes de Caixa é suficiente para o cumprimento de obrigações de curto prazo.

5. CONTAS A RECEBER: O montante refere-se a contas a receber de contrato de gestão com a Secretaria de Saúde do Município de São Francisco do Sul – SC, conforme contrato nº 022-2019 vigente até 30/06/2024.

	2023	2022
Contrato de gestão	1.946.888	1.409.895
Clientes particulares	4.336	6.500
Total	**1.951.224**	**1.416.395**

Aging List	**2023**	**2022**
A vencer	1.951.194	1.409.895
Até 5 dias	-	6.470
De 181 a 360 dias	-	30
+ de 360 dias	30	-
Total	**1.951.224**	**1.416.395**

6. ESTOQUES

	2023	2022
Drogas e medicamentos	147.747	172.777
Materiais de uso do paciente	84.793	74.814
Materiais de laboratório	23.840	-
Limpeza e higienização	21.787	20.435
Gêneros alimentícios	20.296	19.957
Fios cirúrgicos	11.754	9.557
Materiais radiológicos/imagens	-	-
Demais materiais	20.228	13.543
Total	**330.445**	**311.083**

Não há itens considerados obsoletos, ou de baixa rotatividade que justifique constituição de provisão para perdas.

7. IMOBILIZADO

	Aparelhos Med. e Cir.	Aparelhos Telefônicos	Benfeitorias	Informática	Eq. Instalações	Instrumentos de Cirurgia	Máquina e Equip.	Móveis e Utensílios	Móveis e Utens. Hosp.	Total
Em 31 de dezembro de 2022										
Saldo inicial	-	-	1.627	9.155	12.973	1.414	49.574	10.096	-	84.839
Aquisições	-	-	-	4.024	-	42.045	17.865	1.520	-	65.454
Depreciação	-	-	(198)	(3.911)	(1.600)	(2.853)	(6.489)	(1.310)	-	(16.361)
Saldo contábil líquido	**-**	**-**	**1.429**	**9.268**	**11.373**	**40.606**	**60.950**	**10.306**	**-**	**133.932**
Em 31 de dezembro de 2023										
Saldo inicial	-	-	1.429	9.268	11.373	40.607	60.950	10.305	-	133.932
Aquisições	20.500	3.198	-	44.925	-	1.878	83.461	50.416	3.279	207.657
Depreciação	(860)	(495)	(198)	(6.232)	(1.600)	(4.509)	(12.685)	(2.268)	(110)	(28.957)
Saldo contábil líquido	**19.640**	**2.703**	**1.231**	**47.961**	**9.773**	**37.976**	**131.726**	**58.453**	**3.169**	**312.632**

8. FORNECEDORES

	2023	2022
Materiais e medicamentos	141.252	63.676
Serviços	150.361	149.188
Serviços médicos	872.648	808.094
Diversos	31.990	35.317
Total	**1.196.251**	**1.056.275**

9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2023	2022
Ordenados e salários a pagar	546.756	400.271
Provisão férias	659.958	610.383
Provisões FGTS s/férias	52.685	48.769
Total	**1.259.399**	**1.059.423**

10. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	2023	2022
INSS a recolher	67.501	44.248
FGTS a recolher	75.205	61.945
IRRF s/ folha a recolher	93.241	59.633
Contr. sindical	10.513	8.750
Total	**246.460**	**174.576**

11. OUTRAS CONTAS A PAGAR

	2023	2022
Adiantamento de clientes	200	300
Verba piso salarial da enfermagem (i)	36.817	-
Total	**37.017**	**300**

(i) No ano de 2023, a unidade recebeu recursos destinados ao pagamento do piso salarial da enfermagem por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido na Lei 14.434/22, aprovada em 4 de agosto de 2022, que promoveu alterações na Lei Federal nº 7.498/86. No decorrer desse período, constatou-se a existência de excedentes desses recursos. Diante disso, a unidade tomará as providências necessárias para realizar a devolução dessas sobras, seguindo os trâmites estabelecidos nas normativas legais e contratuais.

12. PARTES RELACIONADAS

	2023	2022
Ativo		
UPA24H - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	806.707	483.836
Total Não Circulante	**806.707**	**483.836**
Passivo		
SEDE ADMINISTRATIVA	46.829	62.501
Total Circulante	**46.829**	**62.501**

O saldo a pagar em 2023 no passivo circulante de R$ 46.829 (R$ 62.501 em 2022), corresponde aos serviços da gestão da Sede Administrativa, previsto em contrato de gestão.

13. PROVISÃO PARA CONTIGÊNCIAS E DEPÓSITO JUDICIAL

a. Processos com prognóstico de perda provável: A Entidade é parte em ações judiciais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões Cíveis e Trabalhistas. A Administração, com base nas recomendações dos consultores jurídicos e na análise da evolução dos processos, considerou suficiente a provisão. Em 2023 foi constituída provisões referentes aos processos trabalhistas no montante de R$ 607.676, além de provisões para processos cíveis no valor de R$ 50.000, totalizando R$ 657.676.

>>> continua >>>

Maiores informações entre em contato com a CENTRAL: (48) 3257-3500 e 3257-3200
E-mails: comercial@centraldiariooficial.com.br; prefeitura@centraldiariooficial.com.br

>>> continuação >>>

Provável	2023	2022
Cível	50.000	-
Trabalhista	607.676	-
Total	**657.676**	**-**

b. Processos com prognóstico de perda possível: Os processos classificados como de probabilidade de perda possível, pela Administração, amparada por seus assessores jurídicos, não estão reconhecidos contabilmente e montam os seguintes valores:

Possível	2023	2022
Trabalhista	380.472	918.923
Cível	1.255.000	-
Total	**1.635.472**	**918.923**

A Entidade manteve o montante de R$ 20.948 em depósitos judiciais e/ou recursais para possibilitar o andamento dos processos e eventuais coberturas dos valores discutidos.

14. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2023	2022
Serviços de gestão	(637.234)	(990.389)
Energia elétrica	(429.978)	(441.334)
Aluguel de máquinas	(146.816)	(137.747)
Combustíveis e lubrificantes	(120.042)	(139.510)
Provisão para contingências	(657.676)	-
Outros	(276.441)	(201.653)
Total	**(2.268.187)**	**(1.910.633)**

15. RENÚNCIA FISCAL: A Entidade aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional – CTN. Atendendo ao disposto no item 27 – (C) do ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, em que a renúncia fiscal relacionada com a atividade dever ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse, está sendo apresentado o quadro de impostos incidentes sobre as operações. O valor da isenção do recolhimento da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados, como se devidos fossem.

	2023	2022
Cota patronal/ Terceiros e RAT/SAT	1.734.820	1.759.351
INSS	**1.734.820**	**1.759.351**
COFINS	806.979	697.669
COFINS	**806.979**	**697.669**
Total	**2.541.799**	**2.457.020**

16. COBERTURA DE SEGUROS: Em 2023, a cobertura de seguros foi determinada e contratada em base técnica que a Administração estima suficiente para cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros com bens e direitos.

17. INSTRUMENTOS FINANCEIROS: A Entidade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis. A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. Opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, recebimento de entes públicos e contas a pagar a fornecedores. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

	2023	2022
Aplicações financeiras de liquidez imediata	2.787.314	1.977.092
Contas a receber	1.951.224	1.416.395
Total ativos financeiros	**4.738.538**	**3.393.487**
Fornecedores	1.196.251	1.056.275
Total passivos financeiros	**1.196.251**	**1.056.275**

18. GESTÃO DE RISCOS: A Entidade possui exposição aos seguintes riscos advindos de instrumentos financeiros. **i. Riscos de Liquidez:** As principais fontes de liquidez da Entidade derivam do saldo de caixa e aplicações financeiras, do fluxo de caixa gerado por suas operações tais como recebimento de repasses. A Administração da Entidade entende que tais fontes são adequadas para atender seus usos de fundos, o que inclui, mas se limita a capital de giro, pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações quando do seu vencimento, em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de imagem à Entidade. **ii. Riscos de Crédito:** Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do contrato de gestão. A Administração entende que o risco de crédito é monitorado de maneira adequada e frequente, uma vez que ao que minimiza as possibilidades de ocorrências de descumprimento.

19. EVENTOS SUBSEQUENTES: Até a data de emissão destas demonstrações contábeis, o Contrato de gestão n.º 022/2019 estava vigente, com encerramento em 30/06/2024. Em virtude de perspectiva da Administração de que seja renovada para nova Gestão do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, não foram realizadas provisões adicionais ou contingenciais nessas demonstrações contábeis,

São Francisco do Sul - SC, 23 de Abril de 2024.
Rodrigo Fröhlich - Diretor Executivo - CPF: xxx.129.927-xx
Ediane Pacheco Lemos - Contadora - CRC- SP-324161/O

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações financeiras

À Diretoria do **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH**
Hospital Municipal e Maternidade Nossa Senhora da Graça.
São Francisco do Sul – SC

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Hospital Municipal e Maternidade Nossa Senhora da Graça, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do superávit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, assim como das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Hospital Municipal e Maternidade Nossa Senhora da Graça, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria: Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

• Provisões para riscos e passivos contingentes: Conforme nota explicativa nº 13, provisão para contingências e depósitos judiciais, a Entidade possui processos, questionamentos ou assuntos relevantes acerca de questões cíveis e trabalhistas, cujos desfechos não estão totalmente sob seu controle. Considerando a complexidade do ambiente judiciário e a necessidade de julgamento crítico em relação a probabilidade de perda nestes processos, eventuais mudanças de prognóstico e/ou julgamento podem trazer impactos relevantes nas demonstrações financeiras. Sendo assim, a avaliação, mensuração e divulgação destas contingências foi considerado como foco de análises em nossa auditoria. Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria: Nossos procedimentos de auditoria para endereçamento dos riscos de provisão para contingências incluíram, entre outros: (i) envio de correspondência independente para os assessores jurídicos responsáveis pelos processos da Entidade; (ii) avaliação de controles internos histórico da natureza dos processos e desfechos; (iii) Discussões com a Administração e seus assessores jurídicos sobre as premissas adotadas na definição dos prognósticos de perda dos processos representativos; (iv) obtenção de opinião legal dos assessores jurídicos, acerca de assuntos de alta exposição da Entidade; e (v) verificação da consistência das informações de resposta de assessores jurídicos com as informações e controles da Administração. Com base nos procedimentos aplicados, entendemos que os controles internos mantidos, bem como as estimativas utilizadas pela Administração, proporcionam uma base razoável e consistente com as suas conclusões, refletidas nas demonstrações financeiras.

Ênfases:Nossa opinião não está ressalvada em função dos seguintes assuntos:

i) Conforme descrito na nota explicativa 2.4(c), chamamos a atenção ao fato de que o imobilizado utilizado nas operações da Entidade, será integralmente revertido ao poder concedente, quanto do término do contrato de gestão. Desta forma a Administração da Entidade não adota as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 27 - Ativo Imobilizado, não procedendo com a revisão da vida útil dos bens que compõem o ativo imobilizado, aplicando as taxas usuais, aceitas fiscalmente, para determinação da depreciação e amortização dos itens imobilizados e intangíveis.

ii) Conforme descrito nas notas explicativas 1(b) e 19, chamamos a atenção ao fato de que o contrato de gestão do Hospital estava vigente até 30 de junho de 2024, por meio do aditivo contratual, entretanto, até a emissão desse relatório, o referido Ente Público não havia concretizado processo de renovação junto à Entidade.

Estas demonstrações financeiras foram preparadas com o princípio de continuidade, não sendo apurado, reconhecido ou divulgado eventuais provisões para desmobilização ou descontinuidade de operações e eventuais contingências.

iii) A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo os Hospitais sob gestão comum. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade, caso fossem realizadas com outras partes.

Outros assuntos: Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 18 de abril de 2023, sem modificações.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras: A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade.

Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade

>>> continua >>>

Maiores informações entre em contato com a CENTRAL: (48) 3257-3500 e 3257-3200
E-mails: comercial@centraldiariooficial.com.br; prefeitura@centraldiariooficial.com.br

>>> continuação >>>

a não mais se manter em continuidade operacional.
• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 23 de abril de 2024.
PLANNERS AUDITORES INDEPENDENTES
- CRC.SP. Nº. 2SP 14.712/O-2
Heitor Piovam - Contador CRC 1SP 331.721/O-6

Cod. Mat.: 989650

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 162/24
FAHECE

O Superintendente da Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON – FAHECE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece instruções destinadas à realização de processo seletivo simplificado para contratação de **Assistente de Laboratório I**, que atuará no HEMOSC no município de Blumenau/SC.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo será regido pelo presente edital e coordenado por uma Comissão Examinadora.

1.2. A FAHECE constituirá Comissão Examinadora composta por pelo menos 02 (dois) membros: o gestor da área a quem se destina o cargo ou pessoa designada por ele e representante da Gerência de Gestão de Pessoas.

1.3. O presente processo destina-se à seleção de profissional para contratação pela FAHECE, sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, sem direito à estabilidade prevista no Artigo 41 da Constituição da República. Os demais classificados, em ordem decrescente, poderão ser contratados posteriormente, durante a vigência do presente edital, conforme as necessidades da FAHECE.

1.4. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo. Será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo.

2. **DA VAGA**

2.1. É oferecida a seguinte vaga:

Cargo	Cidade	Nº de vagas	Carga horária	Salário base
Assistente de Laboratório I	Blumenau/ SC	01	44h semanais	R$ 3.207,31

Benefícios: vale-transporte, vale-alimentação ou vale-refeição, prêmio por desempenho, plano de saúde e odontológico, seguro de vida, folga de aniversário, convênio com universidades e farmácia.

2.2. As atribuições do cargo são as descritas sumariamente a seguir:

a. Prestar atendimento e esclarecimento gerais ao cliente externo/ interno, pessoalmente, ou através das ferramentas de comunicação disponíveis de forma clara e cortês;
b. Executar os processos de análises bioquímicas, incluindo os testes pré transfusionais;
c. Executar a coleta de todos os materiais biológicos, para análises bioquímicas;
d. Executar os processos de atendimento de clientes internos e externos, de acordo com os procedimentos técnicos;
e. Executar exames laboratoriais diversos conforme as rotinas estabelecidas, seguindo as boas práticas; Executar testes pré transfusionais e pós transfusionais, selecionar hemocomponentes adequados conforme indicação clínica;
f. Processar bolsas de sangue, produzindo hemocomponentes e garantir o acondicionamento e armazenamento correto;
g. Realizar procedimentos especiais em hemocomponentes;
h. Realizar liberação, distribuição e controle de estoque de hemocomponentes;
i. Executar os processos de atendimento de clientes internos e externos, de acordo com os procedimentos técnicos
j. Realizar o controle de temperatura de ambientes e equipamentos conforme rotinas estabelecidas em procedimento operacional padrão;
k. Relacionar materiais biológicos com mapas de trabalho, encaminhando-os para os processos de análise;
l. Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas, para formulação de planos, programas, projetos e ações;
m. Participar de reuniões e auditorias quando solicitado; Indicar a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos, necessários ao adequado andamento dos processos de trabalho;
n. Manter o ambiente de trabalho abastecido com materiais e insumos, bem como controlar seus estoques e validades;
o. Executar a higienização dos equipamentos e bancadas de trabalho, de acordo com o procedimento técnico;
p. Providenciar o descarte de resíduos conforme normativas estabelecidas;
q. Proceder de acordo com os critérios de segurança, incluindo aspectos estruturais e de gestão conforme as acreditações da instituição. Cumprir e fazer cumprir os requisitos legais normativos e institucionais;
r. Contribuir na elaboração de normas e procedimentos, bem como aplicá-los na execução das atividades do cargo e treinar demais colaboradores nas atividades que estiver treinado e habilitado para realizar;
s. Zelar pela conservação do ambiente de trabalho, dos materiais e dos equipamentos, pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e pelo uso adequado dos equipamentos de proteção individual e coletivo;
t. Executar outras atividades relacionadas ao cargo/função de acordo com a necessidade do setor/instituição.

2.3. Os pré-requisitos, em caráter eliminatório, do cargo objeto deste processo seletivo são os seguintes:

Cargo	Pré-requisitos
Assistente de Laboratório I	Diploma reconhecido pelo MEC, Técnico em laboratório, Técnico em Análises clínicas, Técnico em patologia, ou Técnico em enfermagem reconhecido pelo MEC com registro no Conselho Profissional.

3. **DA INSCRIÇÃO**

3. A inscrição será efetuada pela *Internet*, no *site*www.fahece.org.br, *link* Trabalhe Conosco, Edital de Processo Seletivo nº 162/24 a partir das 09h00min do dia 30/04/24 até as 23h59min do dia 05/05/2024, preenchendo a ficha padrão de inscrição, disponibilizada no *site* citado.

3. A FAHECE não se responsabiliza por inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante, acompanhar a situação de sua inscrição.

3. A FAHECE reserva o direito de excluir do processo seletivo as fichas de inscrição que estejam com informações incompletas. Somente serão aceitas fichas de inscrição cadastradas no *site*.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O resultado do processo seletivo dar-se-á com base na aprovação dos candidatos nas etapas de acordo com o item 5 (cinco) desse edital.
4.2 A seleção dos candidatos para as etapas do processo seletivo dar-se-á através do endereço eletrônico informado na ficha de inscrição. O candidato que não confirmar o recebimento do e-mail de convocação será automaticamente desclassificado.
4.3 O não comparecimento e/ou desistência do candidato em qualquer etapa do processo seletivo, ou a não apresentação dos documentos comprobatórios, implicam a desclassificação do candidato no processo seletivo. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato classificado na etapa anterior, por ordem de classificação.
4.4 A divulgação dos candidatos classificados em cada etapa será publicada no *site* da FAHECE (https://www.fahece.org.br/trabalhe-conosco).
4.5 Os candidatos inscritos no edital, que não constam na relação de candidatos classificados, estão desclassificados do processo seletivo, conforme os critérios classificatórios/ desclassificatórios previstos nos itens correspondentes de cada etapa deste edital.
4.6 A inexatidão das informações implicará o descarte das mesmas, para fins de pontuação. Todas as informações prestadas na ficha de inscrição serão de responsabilidade do candidato que, ao informar os dados, se responsabilizará pela sua veracidade.
4.7 Para fins de pontuação, serão consideradas as especificações descritas no quadro abaixo:

Categoria	Especificação	Pontuação
Carga horária total de cursos específicos relacionados à vaga.	De 10 horas a 50 horas	0,4
	De 51 horas a 100 horas	0,6
	Acima de 100 horas	1,0
Experiência profissional comprovada como Técnico em Laboratório, Técnico em Análises Clínicas ou Técnico em Patologia (área laboratorial).	De 06 meses até 18 meses	2,0
	De 19 meses até 30 meses	3,0
	Acima de 30 meses	4,0
Experiência comprovada como Técnico em Laboratório, Técnico em Análises clínicas ou Técnico em Patologia (área de hemoterapia/ agência transfusional).	De 06 meses até 18 meses	3,0
	De 19 meses até 30 meses	4,0
	Acima de 30 meses	5,0

4.8 Todos os títulos válidos para a pontuação devem ser específicos da área relacionada à vaga, com registro em instituição credenciada pelo MEC.
4.9 Não serão aceitos para fins de pontuação como cursos, certificados de disciplinas curriculares de graduação, especialização, mestrado e doutorado.
4.10 A pontuação da experiência profissional consiste no somatório total dos meses registrados nas experiências comprovadas e relacionadas à área de atuação, conforme item 4.7 deste edital.

5. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1 1ª Etapa – Recebimento e avaliação da ficha de inscrição (classificatória/eliminatória).

5.1.1. A seleção e classificação dos candidatos nesta etapa consistirão na análise da ficha de inscrição preenchida, contendo as informações pessoais e dos pré-requisitos previstos no item 2.3 e somatório de pontos, conforme o item 4.7 deste edital.

Maiores informações entre em contato com a CENTRAL: (48) 3257-3500 e 3257-3200
E-mails: comercial@centraldiariooficial.com.br; prefeitura@centraldiariooficial.com.br

PLANNERS
Auditores Independentes

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

Hospital Municipal e Maternidade Nossa Senhora da Graça

Demonstrações contábeis
do exercício findo em
31 de dezembro de 2023
e
Relatório dos Auditores
Independentes

Hospital Municipal e Maternidade Nossa Senhora da Graça (HMMNSG)

(CNPJ 23.453.830/0019-07)

Demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023

Conteúdo

Página

Relatório dos Auditores Independentes.....**03**

Balanço Patrimonial.....**08**

Demonstração de superávit.....**09**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Social.....**10**

Demonstração dos Fluxos de Caixa.....**11**

Notas Explicativas às Demonstrações contábeis.....**12**

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações financeiras

À
Diretoria do
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH
Hospital Municipal e Maternidade Nossa Senhora da Graça
São Francisco do Sul – SC

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Hospital Municipal e Maternidade Nossa Senhora da Graça, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do superávit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, assim como das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Hospital Municipal e Maternidade Nossa Senhora da Graça, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

- **Provisões para riscos e passivos contingentes**

  Conforme nota explicativa nº 13, provisão para contingências e depósitos judiciais, a Entidade possui processos, questionamentos ou assuntos relevantes acerca de questões cíveis e trabalhistas, cujos desfechos não estão totalmente sob seu controle. Considerando a complexidade do ambiente judiciário e a necessidade de julgamento crítico em relação a probabilidade de perda nestes processos, eventuais mudanças de prognóstico e/ou julgamento podem trazer impactos relevantes nas demonstrações financeiras. Sendo assim, a avaliação, mensuração e divulgação destas contingências foi considerado como foco de análises em nossa auditoria.

  Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria:
  Nossos procedimentos de auditoria para endereçamento dos riscos de provisão para contingências incluíram, entre outros: (i) envio de correspondência independente para os assessores jurídicos responsáveis pelos processos da Entidade; (ii) avaliação de controles internos histórico da natureza dos processos e desfechos; (iii) Discussões com a Administração e seus assessores jurídicos sobre as premissas adotadas na definição dos prognósticos de perda dos processos representativos; (iv) obtenção de opinião legal dos assessores jurídicos, acerca de assuntos de alta exposição da Entidade; e (v) verificação da consistência das informações de resposta de assessores jurídicos com as informações e controles da Administração.

  Com base nos procedimentos aplicados, entendemos que os controles internos mantidos, bem como as estimativas utilizadas pela Administração, proporcionam uma base razoável e consistente com as suas conclusões, refletidas nas demonstrações financeiras.

Ênfases:

Nossa opinião não está ressalvada em função dos seguintes assuntos:

i) Conforme descrito na nota explicativa 2.4(c), chamamos a atenção ao fato de que o imobilizado utilizado nas operações da Entidade, será integralmente revertido ao poder concedente, quanto do término do contrato de gestão. Desta forma a Administração da Entidade não adota as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 27 - Ativo Imobilizado, não procedendo com a revisão da vida útil dos bens que compõem o ativo imobilizado, aplicando as taxas usuais, aceitas fiscalmente, para determinação da depreciação e amortização dos itens imobilizados e intangíveis.

ii) Conforme descrito nas notas explicativas 1(b) e 19, chamamos a atenção ao fato de que o contrato de gestão do Hospital estava vigente até 30 de junho de 2024, por meio do aditivo contratual, entretanto, até a emissão desse relatório, o referido Ente Público não havia concretizado processo de renovação junto à Entidade.
Estas demonstrações financeiras foram preparadas com o princípio de continuidade, não sendo apurado, reconhecido ou divulgado eventuais provisões para desmobilização ou descontinuidade de operações e eventuais contingências.

iii) A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo os Hospitais sob gestão comum. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade, caso fossem realizadas com outras partes.

Outros assuntos:

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 18 de abril de 2023, sem modificações.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade.

Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 23 de abril de 2024.

PLANNERS AUDITORES INDEPENDENTES
CRC.SP. Nº. 2SP 14.712/O-2



Heitor Piovam
Contador CRC 1SP 331.721/O-6

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA
(CNPJ 23.453.830/0019-07)

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em reais)

	Notas	2023	2022
ATIVO			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	2.797.826	1.984.778
Contas a receber	**5**	1.951.224	1.416.395
Estoques	**6**	330.445	311.083
Outros créditos		55.508	69.997
Depósito judicial	**13**	20.948	20.948
Contratos de gestão	**3m**	6.565.657	-
Total do Ativo Circulante		**11.721.608**	**3.803.201**
Não Circulante			
Partes relacionadas	**12**	806.707	483.836
Imobilizado – Próprio	**7**	312.632	133.932
Total do Ativo não Circulante		**1.119.339**	**617.768**
Total do Ativo		**12.840.947**	**4.420.969**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA
(CNPJ 23.453.830/0019-07)

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em reais)

	Notas	2023	2022
PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL			
Circulante			
Fornecedores	**8**	1.196.251	1.056.275
Obrigações trabalhistas	**9**	1.259.399	1.059.423
Obrigações sociais	**10**	246.460	174.576
Obrigações fiscais		86.531	61.538
Outras contas a pagar	**11**	37.017	300
Partes relacionadas	**12**	46.829	62.501
Contratos de gestão	**3m**	6.565.657	-
Total do Passivo Circulante		**9.438.144**	**2.414.613**
Não Circulante			
Provisão para contingências	**13**	657.676	-
Total do Passivo não Circulante		**657.676**	**-**
Patrimônio Social			
Patrimônio social		2.006.356	1.939.228
Superavit acumulado		738.771	67.128
Total do Patrimônio Social		**2.745.127**	**2.006.356**
Total do Passivo e Patrimônio Social		**12.840.947**	**4.420.969**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA
(CNPJ 23.453.830/0019-07)

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em reais)

	Notas	2023	2022
Receitas Operacionais			
Serviços prestados pacientes SUS		26.526.685	22.926.953
Serviços prestados convênios e particulares		171.000	266.555
Receita Líquida		**26.697.685**	**23.193.508**
Custos			
Serviços de terceiros		(11.564.577)	(9.754.549)
Pessoal e encargos		(7.432.811)	(7.275.556)
Materiais e medicamentos		(2.962.743)	(2.489.152)
Superávit operacional		**4.737.554**	**3.674.251**
Despesas			
Pessoal e encargos		(1.858.203)	(1.818.889)
Impostos, taxas e contribuições		(9.883)	(8.820)
Depreciação/amortização		(28.957)	(16.361)
Despesas gerais e administrativas	**14**	(2.268.187)	(1.910.633)
Superávit Antes do Resultado Financeiro		**572.324**	**(80.452)**
Financeira Líquidas			
Despesas financeiras		(17.172)	(20.073)
Receitas financeiras		183.419	167.653
Superávit Antes de Outras Desp. e Rec.		**738.571**	**67.128**
Outras Despesas e Receitas			
Doações e subvenções		200	-
Superávit do Exercício		**738.771**	**67.128**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA
(CNPJ 23.453.830/0019-07)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em reais)

	Patrimônio Social	Superávit / (Déficit) Acumulado	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**1.328.138**	**611.090**	**1.939.228**
Incorporação ao Patrimônio Social	611.090	(611.090)	-
Superávit do Exercício	-	67.128	67.128
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**1.939.228**	**67.128**	**2.006.356**
Incorporação ao Patrimônio Social	67.128	(67.128)	-
Superávit do Exercício	-	738.771	738.771
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**2.006.356**	**738.771**	**2.745.127**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXAS – MÉTO INDIRETO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em reais)

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit / (Déficit) do Exercício	**738.771**	**67.128**
Ajustes para reconciliar o superávit (déficit) do exercício com o caixa		
Depreciação/Amortização	28.957	16.361
Provisão para Contingências	657.676	-
Superávit do Exercício Ajustado	**1.425.404**	**83.489**
(Aumento) / Redução do Ativo		
Contas a Receber	(534.829)	241.508
Estoques	(19.362)	9.416
Outros Créditos	14.489	2.531
Depósito Judicial	-	(20.948)
Aumento / (Redução) do Passivo		
Fornecedores	139.976	5.219
Obrigações Trabalhistas	199.976	(123.029)
Obrigações Sociais	71.884	(42.930)
Obrigações Fiscais	24.993	3.590
Outras Contas a Pagar	36.717	(1.404)
Fluxo de Caixa gerado / (consumido) pelas Atividades Operacionais	**1.359.248**	**157.442**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de Ativo Imobilizado e Intangível	(207.657)	(65.454)
Baixas de Ativo Imobilizado e Intangível	-	-
Fluxo de Caixa consumido nas Atividades de Investimento	**(207.657)**	**(65.454)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Partes Relacionadas	(338.543)	(374.329)
Fluxo de Caixa consumido nas Atividades de Financiamento	**(338.543)**	**(374.329)**
Movimentação de caixa e equivalentes de caixa	**813.048**	**(282.341)**
No início do exercício	1.984.778	2.267.119
No fim do exercício	2.797.826	1.984.778
Aumento / (redução) em caixa e equivalentes de caixa	**813.048**	**(282.341)**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA
(CNPJ 23.453.830/0019-07)

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

a. Objetivos Sociais

O Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça (HMMNSG) faz parte da rede pública do Município de São Francisco do Sul em Santa Catarina. O Hospital está estruturado com perfil de Hospital Geral de nível secundário de atenção, com 37 leitos.

A unidade oferece assistência de média complexidade nas especialidades de cirurgia geral e ginecológica, atendimento urgência emergência nas especialidades de pediatria, obstetrícia e clínico geral. Conta ainda com SADT em Imagem (Raio-x e eletrocardiograma) e Laboratório de Análises Clínicas. O atendimento é voltado ao SUS, assegurando assistência universal e gratuita, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, podendo efetuar procedimentos particulares conforme previsto em contrato.

O Hospital está situado à Manoel Antônio Bueno, S/N, São Francisco do Sul – SC.

b. Contrato de Gestão

O contrato de gestão emergencial do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça (HMMNSG) foi firmado em 16 de outubro de 2018. O Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH (CNPJ 23.453.830/0001-70), realiza a gestão por meio de contrato n.º 022/2019, vigente até 30/06/2024.

Desde 2020, o Hospital foi requerido, pelo Ente Público, a prestar serviço de urgência para atendimento à COVID-19, havendo complemento do atual contrato de gestão através do 4º termo aditivo, onde arcou com custos mais altos para aquisição de materiais e medicamentos, dada a condição de maior necessidade Hospitalar no País.

O INDSH é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica. É reconhecida como Entidade de utilidade pública por:

Âmbito	Legislação	Publicação
Federal	Decreto Federal nº 50.517/61	DOU de 23/12/1970
Estadual	Lei Estadual nº 5.341/1969	DOE de 19/11/1969
Municipal	Lei Municipal nº 416	DOM de 16/08/1967

A Entidade é portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde - CEBAS, cuja renovação para o triênio de 1° de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 foi protocolada em 22/11/2023, junto ao Ministério da Saúde o qual se encontra pendente de julgamento. Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2°, do artigo 37, da Lei Complementar n° 187/2021, ao estabelecer que "§ 2o: A certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado".

O Instituto encontra-se adimplente com as orientações e exigências da Lei Complementar N° 187 /2021.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a. Declaração de Conformidade

Com exceção aos ativos imobilizados e intangíveis que serão devolvidos ao poder concedente ao final do contrato de gestão e que não foram submetidos à avaliação de vida útil, as demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis oriundas da legislação societária brasileira aplicável às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, bem como a lei complementar 187/2021 e as demais alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09.

b. Aprovação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas pela Administração na reunião em 23 de Abril de 2024.

c. Base de Mensuração

As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir.

d. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. Todas as informações financeiras estão sendo apresentadas em Real, arredondadas em relação aos centavos, exceto quando indicado de outra forma.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A Entidade aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

a. Caixa e Equivalentes de Caixa

São representadas por disponibilidades, depósitos bancários, fundos em contas bancárias de livre movimentação e liquidez imediata.

As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido de rendimentos auferidos até a data dos balanços que não supera o valor de mercado, com alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e são resgatáveis em até 90 dias sem perda do valor

b. Estoques

São demonstrados ao custo médio das compras, inferiores aos valores de realização. Os estoques obsoletos ou "vencidos" são baixados ou substituídos, quando identificados.

c. Imobilizado

i. Reconhecimento e Mensuração

Os imobilizados tanto próprios como os de gestão pública, são demonstrados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Quando se refere à depreciação sobre imobilizado próprio, é reconhecida em contrapartida de conta própria de resultado. Em se tratando de bens de gestão pública, é contabilizada em contrapartida na receita diferida para amortizar o valor do custo do ativo.

A Administração não realiza a avaliação da vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis, uma vez que considera as cláusulas de devolução dos ativos administrados ao Ente Público, como determinantes para a aplicação de taxas lineares que se aproximam da vida útil econômica esperada.

ii. Custos Subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Entidade. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

iii. Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

As vidas úteis estimadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

	Taxa Anual de Depreciação - %
Aparelhos Med. e Cir.	10%
Benfeitorias	10%
Instalações	10%
Instrumentos de Cirurgia	10%
Máquina e Equipamentos	10%
Móveis e Utensílios	10%
Móveis e Utensílios Hosp.	10%
Aparelhos Telefônicos	20%
Eq. Informática	20%

O método de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

d. Intangível

Os intangíveis tanto da gestão pública quanto própria, reflete os custos com direitos de uso de software.

e. Redução ao Valor Recuperável de Ativos Tangíveis e Intangíveis

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

f. Julgamentos e Estimativas

A preparação das demonstrações contábeis da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros.

i. Provisões para Riscos Judiciais

A Entidade reconhece, quando identificada, a provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações nas circunstâncias.

ii. Ajuste para Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa

É constituída, quando aplicável, em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber. Para determinar a suficiência do ajuste sobre as contas a receber, são avaliados o montante e as características de cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada perda estimada nas demonstrações contábeis em montante suficiente para cobrir a perda provável.

g. Apuração do Superávit/Déficit

O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, exceto quanto às receitas de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas.

h. Reconhecimento de Receitas

As receitas com contrato de gestão são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com os requisitos da aplicação do CPC 47. Não foram identificadas mudanças significativas de práticas contábeis de reconhecimento de receitas com contratos de gestão pública.

i. Outros Ativos e Passivos Circulantes e não Circulantes

Os valores do ativo circulante e realizável a longo prazo são demonstrados pelo seu valor de realização e atualizados até a data do balanço, quando aplicável. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses.

j. Ajuste ao Valor Presente de Ativos e Passivos

Nas demonstrações contábeis de 2023 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas, sendo que o efeito deste procedimento é avaliado periodicamente pela entidade.

k. Patrimônio Líquido

Composto pelo superávit/déficit obtido ao longo do período de existência da entidade, que não tem Capital Social, devido a sua natureza jurídica de entidade sem finalidade de lucro, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil.

l. Demonstrações dos Fluxos de Caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

m. Contratos de Gestão

Em 2023, a Administração do Hospital concluiu os estudos sobre a adoção dos conceitos de contabilização dos contratos de gestão baseados na NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1), e optou por reconhecer o saldo do contrato de gestão junto ao Ente Público, registrando em ativo circulante os valores futuros a receber dos serviços previstos em contrato, em contrapartida ao passivo circulante relativa a obrigação de execução do contrato pactuado.

Considerando custo e benefício das divulgações, em conformidade com o CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, a Administração optou em não reapresentar o exercício de 2022, apresentados para fins de comparação nestas demonstrações financeiras, com a referida política contábil.

Para fins de evidenciação, a seguir, a Administração apresenta os efeitos da aplicação da política, caso fossem reconhecidas ao exercício de 2022.

	31/12/2022 reapresentado	31/12/2022
ATIVO		
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	1.984.778	1.984.778
Contas a receber	1.416.395	1.416.395
Estoques	311.083	311.083
Outros créditos	69.997	69.997
Depósito judicial	20.948	20.948
Contratos de gestão	4.630.245	-
Total do Ativo Circulante	**8.433.446**	**3.803.201**
Não Circulante		
Partes relacionadas	483.836	483.836
Imobilizado – Próprio	133.932	133.932
Total do Ativo não Circulante	**617.768**	**617.768**
Total do Ativo	**9.051.214**	**4.420.969**

	31/12/2022 reapresentado	31/12/2022
PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL		
Circulante		
Fornecedores	1.056.275	1.056.275
Obrigações trabalhistas	1.059.423	1.059.423
Obrigações sociais	174.576	174.576
Obrigações fiscais	61.538	61.538
Outras contas a pagar	300	300
Partes relacionadas	62.501	62.501
Contratos de gestão	4.630.245	-
Total do Passivo Circulante	**7.044.858**	**2.414.613**
Não Circulante		
Provisão para contingências	-	-
Total do Passivo não Circulante	**-**	**-**
Patrimônio Social		
Patrimônio social	1.939.228	1.939.228
Superávit (déficit) acumulado	67.128	67.128
Total do Patrimônio Social	**2.006.356**	**2.006.356**
Total do Passivo e Patrimônio Social	**9.051.214**	**4.420.969**

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2023	2022
Caixa em espécie	10.512	7.686
Banco conta movimento	-	-
Aplicações financeiras de liquidez imediata	2.787.314	1.977.092
Total	**2.797.826**	**1.984.778**

As aplicações em Certificados de Depósito Bancário foram feitas em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário-CDI e não possuem vencimento predeterminado, podendo ser resgatadas a qualquer momento pela Entidade, garantindo liquidez imediata. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço.

A Administração entende que o montante de Caixa e equivalentes de Caixa é suficiente para o cumprimento de obrigações de curto prazo.

5. CONTAS A RECEBER

O montante refere-se a contas a receber de contrato de gestão com a Secretaria de Saúde do Município de São Francisco do Sul – SC, conforme contrato nº 022-2019 vigente até 30/06/2024.

	2023	2022
Contrato de gestão	1.946.888	1.409.895
Clientes particulares	4.336	6.500
Total	**1.951.224**	**1.416.395**

Aging List	2023	2022
A vencer	1.951.194	1.409.895
Até 5 dias	-	6.470
De 181 a 360 dias	-	30
+ de 360 dias	30	-
Total	**1.951.224**	**1.416.395**

6. ESTOQUES

	2023	2022
Drogas e medicamentos	147.747	172.777
Materiais de uso do paciente	84.793	74.814
Materiais de laboratório	23.840	-
Limpeza e higienização	21.787	20.435
Gêneros alimentícios	20.296	19.957
Fios cirúrgicos	11.754	9.557
Materiais radiológicos/imagens	-	-
Demais materiais	20.228	13.543
Total	**330.445**	**311.083**

Não há itens considerados obsoletos, ou de baixa rotatividade que justifique constituição de provisão para perdas.

7. IMOBILIZADO

	Aparelhos Med. e Cir.	Aparelhos Telefônicos	Benfeitorias	Eq. Informática	Instalações	Instrumentos de Cirurgia	Máquina e Equip.	Móveis e Utensílios	Móveis e Utens. Hosp.	Total
Em 31 de dezembro de 2022										
Saldo inicial	-	-	1.627	9.155	12.973	1.414	49.574	10.096	-	84.839
Aquisições	-	-	-	4.024	-	42.045	17.865	1.520	-	65.454
Depreciação	-	-	(198)	(3.911)	(1.600)	(2.853)	(6.489)	(1.310)	-	(16.361)
Saldo contábil líquido	**-**	**-**	**1.429**	**9.268**	**11.373**	**40.606**	**60.950**	**10.306**	**-**	**133.932**
Em 31 de dezembro de 2023										
Saldo inicial	-	-	1.429	9.268	11.373	40.607	60.950	10.305	-	133.932
Aquisições	20.500	3.198	-	44.925	-	1.878	83.461	50.416	3.279	207.657
Depreciação	(860)	(495)	(198)	(6.232)	(1.600)	(4.509)	(12.685)	(2.268)	(110)	(28.957)
Saldo contábil líquido	**19.640**	**2.703**	**1.231**	**47.961**	**9.773**	**37.976**	**131.726**	**58.453**	**3.169**	**312.632**

8. FORNECEDORES

	2023	2022
Materiais e medicamentos	141.252	63.676
Serviços	150.361	149.188
Serviços médicos	872.648	808.094
Diversos	31.990	35.317
Total	**1.196.251**	**1.056.275**

9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2023	2022
Ordenados e salários a pagar	546.756	400.271
Provisão férias	659.958	610.383
Provisões FGTS s/férias	52.685	48.769
Total	**1.259.399**	**1.059.423**

10. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	2023	2022
INSS a recolher	67.501	44.248
FGTS a recolher	75.205	61.945
IRRF s/ folha a recolher	93.241	59.633
Contr. sindical	10.513	8.750
Total	**246.460**	**174.576**

11. OUTRAS CONTAS A PAGAR

	2023	2022
Adiantamento de clientes	200	300
Verba piso salarial da enfermagem (i)	36.817	-
Total	**37.017**	**300**

(i) No ano de 2023, a unidade recebeu recursos destinados ao pagamento do piso salarial da enfermagem por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido na Lei 14.434/22, aprovada em 4 de agosto de 2022, que promoveu alterações na Lei Federal n° 7.498/86. No decorrer desse período, constatou-se a existência de excedentes desses recursos. Diante disso, a unidade tomará as providências necessárias para realizar a devolução dessas sobras, seguindo os trâmites estabelecidos nas normativas legais e contratuais.

12. PARTES RELACIONADAS

	2023	2022
Ativo		
UPA24H - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	806.707	483.836
Total Não Circulante	**806.707**	**483.836**
Passivo		
SEDE ADMINISTRATIVA	46.829	62.501
Total Circulante	**46.829**	**62.501**

O saldo a pagar em 2023 no passivo circulante de R$ 46.829 (R$ 62.501 em 2022), corresponde aos serviços da gestão da Sede Administrativa, previsto em contrato de gestão.

13. PROVISÃO PARA CONTIGÊNCIAS E DEPÓSITO JUDICIAL

a. Processos com prognóstico de perda provável

A Entidade é parte em ações judiciais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões Cíveis e Trabalhistas. A Administração, com base nas recomendações dos consultores jurídicos e na análise da evolução dos processos, considerou suficiente a provisão. Em 2023 foi constituída provisões referentes aos processos trabalhistas no montante de R$ 607.676, além de provisões para processos cíveis no valor de R$ 50.000, totalizando R$ 657.676.

Provável	2023	2022
Cível	50.000	-
Trabalhista	607.676	-
Total	**657.676**	**-**

b. Processos com prognóstico de perda possível

Os processos classificados como de probabilidade de perda possível, pela Administração, amparada por seus assessores jurídicos, não estão reconhecidos contabilmente e montam os seguintes valores:

Possível	2023	2022
Trabalhista	380.472	918.923
Cível	1.255.000	-
Total	**1.635.472**	**918.923**

A Entidade manteve o montante de R$ 20.948 em depósitos judiciais e/ou recursais para possibilitar o andamento dos processos e eventuais coberturas dos valores discutidos.

14. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2023	2022
Serviços de gestão	(637.234)	(990.389)
Energia elétrica	(429.978)	(441.334)
Aluguel de máquinas	(146.816)	(137.747)
Combustíveis e lubrificantes	(120.042)	(139.510)
Provisão para contingências	(657.676)	-
Outros	(276.441)	(201.653)
Total	**(2.268.187)**	**(1.910.633)**

15. RENÚNCIA FISCAL

A Entidade aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional – CTN.

Atendendo ao disposto no item 27 – (C) do ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, em que a renúncia fiscal relacionada com a atividade dever ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse, está sendo apresentado o quadro de impostos incidentes sobre as operações. O valor da isenção do recolhimento da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados, como se devidos fossem.

	2023	2022
Cota patronal/ Terceiros e RAT/SAT	1.734.820	1.759.351
INSS	**1.734.820**	**1.759.351**
COFINS	806.979	697.669
COFINS	**806.979**	**697.669**
Total	**2.541.799**	**2.457.020**

16. COBERTURA DE SEGUROS

Em 2023, a cobertura de seguros foi determinada e contratada em base técnica que a Administração estima suficiente para cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros com bens e direitos.

17. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Entidade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis

A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. Opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, recebimento de entes públicos e contas a pagar a fornecedores.

Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

	2023	2022
Aplicações financeiras de liquidez imediata	2.787.314	1.977.092
Contas a receber	1.951.224	1.416.395
Total ativos financeiros	**4.738.538**	**3.393.487**
Fornecedores	1.196.251	1.056.275
Total passivos financeiros	**1.196.251**	**1.056.275**

18. GESTÃO DE RISCOS

A Entidade possui exposição aos seguintes riscos advindos de instrumentos financeiros

i. Riscos de Liquidez

As principais fontes de liquidez da Entidade derivam do saldo de caixa e aplicações financeiras, do fluxo de caixa gerado por suas operações tais como recebimento de repasses. A Administração da Entidade entende que tais fontes são adequadas para atender seus usos de fundos, o que inclui, mas se limita a capital de giro, pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações quando do seu vencimento, em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de imagem à Entidade.

ii. Riscos de Crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do contrato de gestão.

A Administração entende que o risco de crédito é monitorado de maneira adequada e frequente, uma vez que ao que minimiza as possibilidades de ocorrências de descumprimento.

19. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de emissão destas demonstrações contábeis, o Contrato de gestão n.º 022/2019 estava vigente, com encerramento em 30/06/2024. Em virtude de perspectiva da Administração de que seja renovada para nova Gestão do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, não foram realizadas provisões adicionais ou contingenciais nessas demonstrações contábeis,

São Francisco do Sul - SC, 23 de Abril de 2024.

Rodrigo Fröhlich
Diretor Executivo
CPF: 094.129.927-93

Ediane Pacheco Lemos
Contadora
CRC- SP-324161/O

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA (CNPJ 23.453.830/0019-07)

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Em reais)

	Notas	2024	2023
ATIVO			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	2.295.941	2.797.826
Contas a receber	5	2.284.715	1.951.224
Estoques	6	385.494	330.445
Outros créditos		149.833	55.508
Partes relacionadas	12	434.064	-
Depósitos judiciais	13	65.965	20.948
Contratos de gestão	3m	9.166.046	6.565.657
Total do Ativo Circulante		**14.782.058**	**11.721.608**
Não Circulante			
Partes relacionadas	12	647.306	806.707
Imobilizado – Próprio	7	369.563	312.632
Total do Ativo não Circulante		**1.016.869**	**1.119.339**
Total do Ativo		**15.798.927**	**12.840.947**
	Notas	**2024**	**2023**
PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL			
Circulante			
Fornecedores	8	1.332.574	1.196.251
Obrigações trabalhistas	9	1.406.767	1.259.399
Obrigações sociais	10	295.310	246.460
Obrigações fiscais		87.220	86.531
Outras contas a pagar	11	52.215	37.017
Partes relacionadas	12	54.521	46.829
Contratos de gestão	3m	9.166.046	6.565.657
Total do Passivo Circulante		**12.394.653**	**9.438.144**
Não Circulante			
Provisões para contingências	13	905.392	657.676
Total do Passivo não Circulante		**905.392**	**657.676**
Patrimônio Social			
Patrimônio social		2.745.127	2.006.356
Superavit (déficit) acumulado		(246.245)	738.771
Total do Patrimônio Social		**2.498.882**	**2.745.127**
Total do Passivo e Patrimônio Social		**15.798.927**	**12.840.947**

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Em reais)

	Notas	2024	2023
Receitas Operacionais			
Serviços prestados pacientes SUS		28.183.826	26.526.685
Serviços prestados convênios e particulares		75.337	171.000
(-) Glosas		(546.298)	-
Receita Líquida		**27.712.865**	**26.697.685**
Custos			
Serviços de terceiros		(12.403.762)	(11.564.577)
Pessoal e encargos		(8.516.241)	(7.432.811)
Materiais e medicamentos		(2.898.845)	(2.962.743)
Superávit / (Déficit) Líquido		**3.894.017**	**4.737.554**
Despesas			
Pessoal e encargos		(2.129.060)	(1.858.203)
Serviços de terceiros		-	-
Impostos, taxas e contribuições		(23.715)	(9.883)
Depreciação/amortização		(49.235)	(28.957)
Despesas gerais e administrativas	14	(2.170.176)	(2.268.187)
Superávit / (Déficit) Antes do Resultado Financeiro		**(478.169)**	**572.324**
Financeira Líquidas			
Despesas financeiras		(17.673)	(17.172)
Receitas financeiras		143.130	183.419
Superávit / (Déficit) Antes de Outras Despesas e Receitas		**(352.712)**	**738.571**
Outras Despesas e Receitas			
Doações e subvenções		330	200
Outras receitas e despesas		106.137	-
Superávit / (Déficit) do Exercício		**(246.245)**	**738.771**

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Em reais)

	Patrimônio Social	Superávit / (Déficit) Acumulado	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**1.939.228**	**67.128**	**2.006.356**
Incorporação ao Patrimônio Social	67.128	(67.128)	-
Superávit / (Déficit) do Exercício	-	738.771	738.771
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**2.006.356**	**738.771**	**2.745.127**
Incorporação ao Patrimônio Social	738.771	(738.771)	-
Superávit / (Déficit) do Exercício	-	(246.245)	(246.245)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**2.745.127**	**(246.245)**	**2.498.882**

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Em reais)

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit / (Déficit) do Exercício	**(246.245)**	**738.771**
Ajustes para reconciliar o superávit (déficit) do exerc. com o caixa		
Depreciação/Amortização	49.235	28.957
Provisões para Contingências	247.716	657.676
Superávit / (Déficit) do Exercício Ajustado	**50.706**	**1.425.404**
(Aumento) / Redução do Ativo		
Contas a Receber	(333.491)	(534.829)
Estoques	(55.049)	(19.362)
Outros Créditos	(94.325)	14.489
Depósitos Judiciais	(45.017)	-
Aumento / (Redução) do Passivo		
Fornecedores	136.323	139.976
Obrigações Trabalhistas	147.368	199.976
Obrigações Sociais	48.850	71.884
Obrigações Fiscais	689	24.993
Outras Contas a Pagar	15.198	36.717
FLUXO DE CAIXA GERADO / (CONSUMIDO) PELA ATIVIDADE OPERACIONAL	**(128.748)**	**1.359.248**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de Ativo Imobilizado e Intangível	(106.166)	(207.657)
Baixas de Ativo Imobilizado e Intangível	-	-
FLUXO DE CAIXA CONSUMIDO PELA ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	**(106.166)**	**(207.657)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Partes Relacionadas	(266.971)	(338.543)
FLUXO DE CAIXA GERADO / (CONSUMIDO) PELA ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	**(266.971)**	**(338.543)**
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**(501.885)**	**813.048**
No início do exercício	2.797.826	1.984.778
No fim do exercício	2.295.941	2.797.826
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	**(501.885)**	**813.048**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

a. Objetivos Sociais

O Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça (HMMNSG) faz parte da rede pública do Município de São Francisco do Sul em Santa Catarina. O Hospital está estruturado com perfil de Hospital Geral de nível secundário de atenção, com 37 leitos.

A unidade oferece assistência de média complexidade nas especialidades de cirurgia geral e ginecológica, atendimento urgência emergência nas especialidades de pediatria, obstetrícia e clínico geral. Conta ainda com SADT em Imagem (Raio-x e eletrocardiograma) e Laboratório de Análises Clínicas. O atendimento é voltado ao SUS, assegurando assistência universal e gratuita, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, podendo efetuar procedimentos particulares conforme previsto em contrato.

O Hospital está situado à Manoel Antônio Bueno, S/N, São Francisco do Sul – SC.

b. Contrato de Gestão

O contrato de gestão emergencial do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça (HMMNSG) foi firmado em 16 de outubro de 2018. O Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH (CNPJ 23.453.830/0001-70), realiza a gestão por meio de contrato n.º 022/2019, vigente até 31/10/2025, através do 56º aditivo contratual, assinado com a prefeitura em março de 2025.

Desde 2020, o Hospital foi requerido, pelo Ente Público, a prestar serviço de urgência para atendimento à COVID-19, havendo complemento do atual contrato de gestão através do 4º termo aditivo, onde arcou com custos mais altos para aquisição de materiais e medicamentos, dada a condição de maior necessidade Hospitalar no País.

O INDSH é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica. É reconhecida como Entidade de utilidade pública por:

Âmbito	Legislação	Publicação
Federal	Decreto Federal nº 50.517/61	DOU de 23/12/1970
Estadual	Lei Estadual n° 5.341/1969	DOE de 19/11/1969
Municipal	Lei Municipal nº 416	DOM de 16/08/1967

Considerando o parecer técnico nº 84/2025-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do processo nº 25000.175499/2023-33, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve: Art. 1º fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar nº 187/2021, do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, CNPJ nº 23.453.830/0001-70, com sede em Pedro Leopoldo (MG).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2026. O Instituto encontra-se adimplente com as orientações e exigências da Lei Complementar Nº 187 /2021.

c. Déficit do exercício de 2024

Em 2024 o Hospital arcou com maior volume de serviços em especialidades, assim como, com o repasse de atualização de seus fornecedores sobre os produtos e serviços de consumo geral. Desta forma, os recursos provenientes do contrato de gestão não foram suficientes para manter o fluxo financeiro da operação no exercício, impactando na apresentação de déficit na ordem de R$ 246.245 no exercício.

A Administração busca constante adequação dos custos de execução da operação do Hospital em conjunto com o atendimento às exigências técnicas e contratuais com o Ente Público e possui a meta de reequilibrar os fluxos de caixa em discussão de renovação/atualização dos valores contratados com o Ente Público.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a. Declaração de Conformidade

Com exceção aos ativos imobilizados e intangíveis que serão devolvidos ao poder concedente ao final do contrato de gestão e que não foram submetidos à avaliação de vida útil, as demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis oriundas da legislação societária brasileira aplicável às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, bem como a lei complementar 187/2021 e as demais alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09.

b. Aprovação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas pela Administração na reunião em 22 de Abril de 2025.

c. Base de Mensuração

As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir.

d. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. Todas as informações financeiras estão sendo apresentadas em Real, arredondadas em

>>> continua >>>

>>> continuação >>>

relação aos centavos, exceto quando indicado de outra forma.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A Entidade aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

a. Caixa e Equivalentes de Caixa

São representadas por disponibilidades, depósitos bancários, fundos em contas bancárias de livre movimentação e liquidez imediata.

As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido de rendimentos auferidos até a data dos balanços que não supera o valor de mercado, com alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e são resgatáveis em até 90 dias sem perda do valor

b. Estoques

São demonstrados ao custo médio das compras, inferiores aos valores de realização. Os estoques obsoletos ou "vencidos" são baixados ou substituídos, quando identificados.

c. Imobilizado

i. Reconhecimento e Mensuração

Os imobilizados tanto próprios como os de gestão pública, são demonstrados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Quando se refere à depreciação sobre imobilizado próprio, é reconhecida em contrapartida de conta própria de resultado. Em se tratando de bens de gestão pública, é contabilizada em contrapartida na receita diferida para amortizar o valor do custo do ativo.

A Administração não realiza a avaliação da vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis, uma vez que considera as cláusulas de devolução dos ativos administrados ao Ente Público, como determinantes para a aplicação de taxas lineares que se aproximam da vida útil econômica esperada.

ii. Custos Subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Entidade. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

iii. Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

As vidas úteis estimadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

Taxa Anual de Depreciação - %	
Aparelhos Med. e Cir.	10%
Benfeitorias	10%
Instalações	10%
Instrumentos de Cirurgia	10%
Máquina e Equipamentos	10%
Móveis e Utensílios	10%
Móveis e Utensílios Hosp.	10%
Aparelhos Telefônicos	20%
Eq. Informática	20%

O método de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

d. Intangível

Os intangíveis tanto da gestão pública quanto própria, reflete os custos com direitos de uso de software.

e. Redução ao Valor Recuperável de Ativos Tangíveis e Intangíveis

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

f. Julgamentos e Estimativas

A preparação das demonstrações contábeis da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros.

i. Provisões para Riscos Judiciais

A Entidade reconhece, quando identificada, a provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações nas circunstâncias.

ii. Ajuste para Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa

É constituída, quando aplicável, em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber. Para determinar a suficiência do ajuste sobre as contas a receber, são avaliados o montante e as características de cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada perda estimada nas demonstrações contábeis em montante suficiente para cobrir a perda provável.

g. Apuração do Superávit/Déficit

O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, exceto quanto às receitas de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas.

h. Reconhecimento de Receitas

As receitas com contrato de gestão são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com os requisitos da aplicação do CPC 47. Não foram identificadas mudanças significativas de práticas contábeis de reconhecimento de receitas com contratos de gestão pública.

i. Outros Ativos e Passivos Circulantes e não Circulantes

Os valores do ativo circulante e realizável a longo prazo são demonstrados pelo seu valor de realização e atualizados até a data do balanço, quando aplicável. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses.

j. Ajuste ao Valor Presente de Ativos e Passivos

Nas demonstrações contábeis de 2024 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas, sendo que o efeito deste procedimento é avaliado periodicamente pela entidade.

k. Patrimônio Líquido

Composto pelo superávit/déficit obtido ao longo do período de existência da entidade, que não tem Capital Social, devido a sua natureza jurídica de entidade sem finalidade de lucro, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil.

l. Demonstrações dos Fluxos de Caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

m. Contratos de Gestão

Em 2023, a Administração do Hospital concluiu os estudos sobre a adoção dos conceitos de contabilização dos contratos de gestão baseados na NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1), e optou por reconhecer o saldo do contrato de gestão junto ao Ente Público, registrando em ativo circulante os valores futuros a receber dos serviços previstos em contrato, em contrapartida ao passivo circulante relativa a obrigação de execução do contrato pactuado.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2024	2023
Caixa em espécie	10.444	10.512
Banco conta movimento	-	-
Aplicações financeiras de liquidez imediata	2.285.497	2.787.314
Total	**2.295.941**	**2.797.826**

As aplicações em Certificados de Depósito Bancário foram feitas em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário-CDI e não possuem vencimento predeterminado, podendo ser resgatadas a qualquer momento pela Entidade, garantindo liquidez imediata. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço.

A Administração entende que o montante de Caixa e equivalentes de Caixa é suficiente para o cumprimento de obrigações de curto prazo.

5. CONTAS A RECEBER

O montante refere-se a contas a receber de contrato de gestão com a Secretaria de Saúde do Município de São Francisco do Sul – SC, conforme contrato nº 022-2019 vigente até 31/10/2025, por meio do 56º aditivo contratual, assinado com a Prefeitura em março de 2025.

	2024	2023
Contrato de gestão	2.284.685	1.946.888
Clientes particulares	30	4.336
Total	**2.284.715**	**1.951.224**

Aging List	**2024**	**2023**
A vencer	2.284.685	1.951.194
Até 30 dias	-	-
De 31 a 60 dias	-	-
De 61 a 90 dias	-	-
De 91 a 180 dias	-	-
De 181 a 360 dias	-	-
+ de 360 dias	30	30
Total	**2.284.715**	**1.951.224**

6. ESTOQUES

	2024	2023
Drogas e medicamentos	140.386	147.747
Materiais de uso do paciente	111.790	84.793
Materiais de laboratório	36.793	23.840
Limpeza e higienização	33.996	21.787
Gêneros alimentícios	12.748	20.296
Fios cirúrgicos	13.024	11.754
Materiais radiológicos/imagens	-	-
Demais materiais	36.757	20.228
Total	**385.494**	**330.445**

Não há itens considerados obsoletos, ou de baixa rotatividade que justifique constituição de provisão para perdas.

7. IMOBILIZADO

	Aparelhos Med. e Cir.	Aparelhos Telefônicos	Benfeitorias	Eq. Informática	Instalações	Instrumentos de Cirurgia	Máquina e Equip.	Móveis e Utensílios	Móveis e Utens. Hosp.	Total
Em 31 de dezembro de 2023										
Saldo inicial	-	-	1.429	9.268	11.373	40.607	60.950	10.305	-	133.932
Aquisições	20.500	3.198	-	44.925	-	1.878	83.461	50.416	3.279	207.657
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciação	(860)	(495)	(198)	(6.232)	(1.600)	(4.509)	(12.685)	(2.268)	(110)	(28.957)
Saldo contábil líquido	**19.640**	**2.703**	**1.231**	**47.961**	**9.773**	**37.976**	**131.726**	**58.453**	**3.169**	**312.632**
Em 31 de dezembro de 2024										
Saldo inicial	19.640	2.703	1.231	47.961	9.773	37.976	131.726	58.453	3.169	312.632
Aquisições	290	14.743	-	25.688	1.106	2.768	27.179	31.917	2.475	106.166
Transferências	-	-	-	1.644	-	-	(1.644)	-	-	-
Baixas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciação	(2.059)	(2.532)	(198)	(13.286)	(1.628)	(4.656)	(17.563)	(6.923)	(390)	(49.235)
Saldo contábil líquido	**17.871**	**14.914**	**1.033**	**62.007**	**9.251**	**36.088**	**139.698**	**83.447**	**5.254**	**369.563**

8. FORNECEDORES

	2024	2023
Materiais e medicamentos	170.443	141.252
Serviços	227.174	150.361
Serviços médicos	885.729	872.648
Diversos	49.228	31.990
Total	**1.332.574**	**1.196.251**

9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2024	2023
Ordenados e salários a pagar	596.528	546.756
Provisão férias	750.378	659.958
Provisões FGTS s/férias	59.861	52.685
Total	**1.406.767**	**1.259.399**

10. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	2024	2023
INSS a recolher	76.193	67.501
FGTS a recolher	87.700	75.205
IRRF s/ folha a recolher	119.635	93.241
Contr. sindical	11.782	10.513
Total	**295.310**	**246.460**

11. OUTRAS CONTAS A PAGAR

	2024	2023
Adiantamento de clientes	200	200
Verba piso salarial da enfermagem (i)	52.015	36.817
Total	**52.215**	**37.017**

(i) No ano de 2023/2024, a unidade recebeu recursos destinados ao pagamento do piso salarial da enfermagem por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido na Lei 14.434/22, aprovada em 4 de agosto de 2022, que promoveu alterações na Lei Federal nº 7.498/86. No decorrer desse período, constatou-se a existência de excedentes desses recursos. Diante disso, a unidade tomará as providências necessárias para realizar a devolução dessas sobras, seguindo os trâmites estabelecidos nas normativas legais e contratuais.

>>> continua >>>

>>> continuação >>>

12. PARTES RELACIONADAS

	2024	2023
Ativo		
UPA24H - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	434.064	-
Total Circulante	**434.064**	**-**
UPA24H - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	647.306	806.707
Total Não Circulante	**647.306**	**806.707**
Passivo		
SEDE ADMINISTRATIVA	54.521	46.829
Total Circulante	**54.521**	**46.829**

O saldo a pagar em 2024 no passivo circulante de R$ 54.521 (R$ 46.829 em 2023), corresponde aos serviços da gestão da Sede Administrativa, previsto em contrato de gestão.

13. PROVISÕES PARA CONTIGÊNCIAS E DEPÓSITOS JUDICIAIS

a. Processos com prognóstico de perda provável

A Entidade é parte em ações judiciais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões Cíveis, Trabalhistas e Tributárias. A Administração, com base nas recomendações dos consultores jurídicos e na análise da evolução dos processos, considerou suficiente a provisão constituída para fazer face aos processos.

Provável	**2024**	**2023**
Cível	-	50.000
Trabalhista	905.392	607.676
Total	**905.392**	**657.676**

b. Processos com prognóstico de perda possível

Os processos classificados como de probabilidade de perda possível, pela Administração, amparada por seus assessores jurídicos, não estão reconhecidos contabilmente e montam os seguintes valores:

Possível	**2024**	**2023**
Trabalhista	296.987	380.472
Cível	1.456.023	1.230.000
Total	**1.753.010**	**1.610.472**

A Entidade manteve o montante de R$ 65.965 em depósitos judiciais e/ou recursais para possibilitar o andamento dos processos e eventuais coberturas dos valores discutidos.

14. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2024	2023
Serviços de gestão	(607.586)	(637.234)
Energia elétrica	(498.724)	(429.978)
Aluguel de máquinas	(157.111)	(146.816)
Manutenção e conservação	(197.198)	-
Combustíveis e lubrificantes	-	(120.042)
Provisão para contingências	(364.365)	(657.676)
Outros	(345.192)	(276.441)
Total	**(2.170.176)**	**(2.268.187)**

15. RENÚNCIA FISCAL

A Entidade aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional – CTN.

Atendendo ao disposto no item 27 – (C) do ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, em que a renúncia fiscal relacionada com a atividade dever ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse, está sendo apresentado o quadro de impostos incidentes sobre as operações. O valor da isenção do recolhimento da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados, como se devidos fossem.

	2024	2023
Cota patronal/ Terceiros e RAT/SAT	2.010.088	1.734.820
INSS	**2.010.088**	**1.734.820**
COFINS	847.775	806.979
COFINS	**847.775**	**806.979**
Total	**2.857.863**	**2.541.799**

16. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Entidade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis.

A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. Opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, recebimento de entes públicos e contas a pagar a fornecedores.

Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

	2024	2023
Aplicações financeiras de liquidez imediata	2.285.497	2.787.314
Contas a receber	2.284.715	1.951.224
Total ativos financeiros	**4.570.212**	**4.738.538**
Fornecedores	1.332.574	1.196.251
Total passivos financeiros	**1.332.574**	**1.196.251**

17. GESTÃO DE RISCOS

A Entidade possui exposição aos seguintes riscos advindos de instrumentos financeiros

i. Riscos de Liquidez

As principais fontes de liquidez da Entidade derivam do saldo de caixa e aplicações financeiras, do fluxo de caixa gerado por suas operações tais como recebimento de repasses. A Administração da Entidade entende que tais fontes são adequadas para atender seus usos de fundos, o que inclui, mas se limita a capital de giro, pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações quando do seu vencimento, em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de imagem à Entidade.

ii. Riscos de Crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do contrato de gestão.

A Administração entende que o risco de crédito é monitorado de maneira adequada e frequente, uma vez que ao que minimiza as possibilidades de ocorrências de descumprimento.

18. EVENTOS SUBSEQUENTES

Renovação do contrato de gestão: Em 27 de março de 2025, o Contrato de gestão foi renovado até 31 de outubro de 2025, através do 56º aditivo do contrato n.º 022/2019.

Renovação CEBAS - INDSH: Conforme mencionado na nota explicativa 1 – contexto operacional, a Entidade obteve deferimento para renovação do CEBAS para o triênio de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 em 12/02/2025, junto ao Ministério da Saúde, constante do processo 25000.175499/2023-33.

São Francisco do Sul - SC, 22 de Abril de 2025.
Rodrigo Fröhlich - Diretor Executivo - CPF: xxx.129.927-xx
Ediane Pacheco Lemos - Contadora - CRC- SP-324161/O

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

À Diretoria do
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH
Hospital Municipal e Maternidade Nossa Senhora da Graça
São Francisco do Sul – SC

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Hospital Municipal e Maternidade Nossa Senhora da Graça, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do superávit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, assim como das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Hospital Municipal e Maternidade Nossa Senhora da Graça, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

• Provisões para riscos e passivos contingentes

Conforme nota explicativa nº 13, provisão para contingências e depósitos judiciais, a Entidade possui processos, questionamentos ou assuntos relevantes acerca de questões cíveis e trabalhistas, cujos desfechos não estão totalmente sob seu controle. Considerando a complexidade do ambiente judiciário e a necessidade de julgamento crítico em relação a probabilidade de perda nestes processos, eventuais mudanças de prognóstico e/ou julgamento podem trazer impactos relevantes nas demonstrações financeiras. Sendo assim, a avaliação, mensuração e divulgação destas contingências foi considerado como foco de análises em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria:

Nossos procedimentos de auditoria para endereçamento dos riscos de provisão para contingências incluíram, entre outros: (i) envio de correspondência independente para os assessores jurídicos responsáveis pelos processos da Entidade; (ii) avaliação de controles internos histórico da natureza dos processos e desfechos; (iii) Discussões com a Administração e seus assessores jurídicos sobre as premissas adotadas na definição dos prognósticos de perda dos processos representativos; (iv) obtenção de opinião legal dos assessores jurídicos, acerca de assuntos de alta exposição da Entidade; e (v) verificação da consistência das informações de resposta de assessores jurídicos com as informações e controles da Administração.

Com base nos procedimentos aplicados, entendemos que os controles internos mantidos, bem como as estimativas utilizadas pela Administração, proporcionam uma base razoável e consistente com as suas conclusões, refletidas nas demonstrações financeiras.

Ênfases:

Nossa opinião não está ressalvada em função dos seguintes assuntos:

Imobilizado de gestão

Conforme descrito na nota explicativa 2.4(c), chamamos a atenção ao fato de que o imobilizado utilizado nas operações da Entidade, será integralmente revertido ao poder concedente, quanto do término do contrato de gestão. Desta forma a Administração da Entidade não adota as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 27 - Ativo Imobilizado, não procedendo com a revisão da vida útil dos bens que compõem o ativo imobilizado, aplicando as taxas usuais, aceitas fiscalmente, para determinação da depreciação e amortização dos itens imobilizados e intangíveis.

Transações com partes relacionadas

A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo os Hospitais sob gestão comum. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade, caso fossem realizadas com outras partes.

Outros assuntos:

Auditoria das demonstrações financeiras do exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 23 de abril de 2024, sem modificações.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.

>>> continua >>>

>>> continuação >>>

O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade.

Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 22 de abril de 2025.
PLANNERS AUDITORES INDEPENDENTES
CRC.SP. Nº. 2SP 14.712/O-2
Heitor Piovam - Contador CRC 1SP 331.721/O-6

Cod. Mat.: 1076070

ACESSÍVEL COMO NUNCA,
TRANSPARENTE COMO SEMPRE.

91 anos

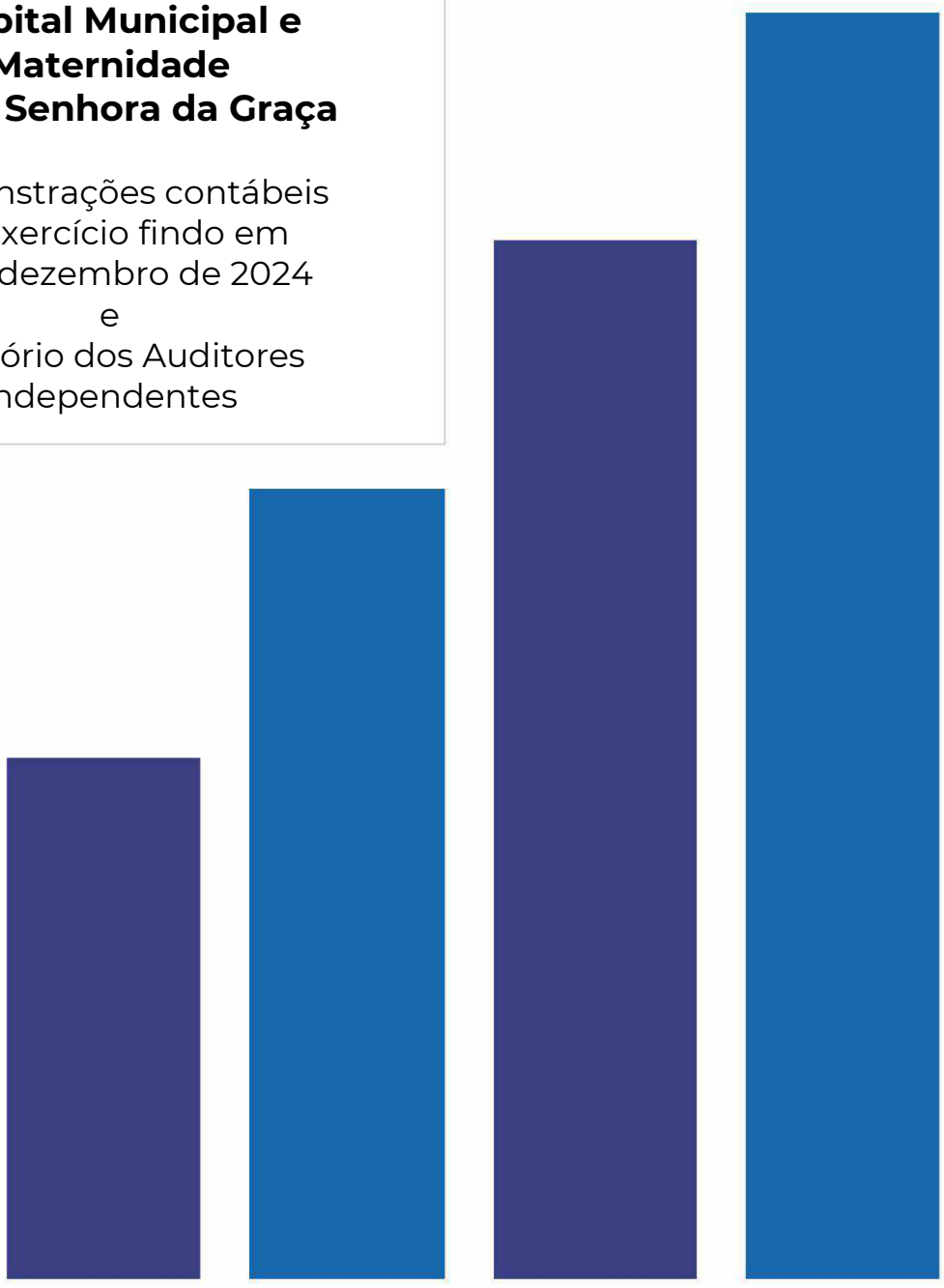
Diário Oficial
ESTADO DE SANTA CATARINA

PLANNERS
Auditores Independentes

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

Hospital Municipal e Maternidade Nossa Senhora da Graça

Demonstrações contábeis
do exercício findo em
31 de dezembro de 2024
e
Relatório dos Auditores
Independentes



Hospital Municipal e Maternidade Nossa Senhora da Graça (HMMNSG)

(CNPJ 23.453.830/0019-07)

Demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Página

Relatório dos Auditores Independentes.....**03**

Balanço Patrimonial.....**08**

Demonstração de superávit / (Déficit).....**09**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Social.....**10**

Demonstração dos Fluxos de Caixa.....**11**

Notas Explicativas às Demonstrações contábeis.....**12**

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações financeiras

À
Diretoria do
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH
Hospital Municipal e Maternidade Nossa Senhora da Graça
São Francisco do Sul – SC

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Hospital Municipal e Maternidade Nossa Senhora da Graça, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do superávit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, assim como das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Hospital Municipal e Maternidade Nossa Senhora da Graça, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

- **Provisões para riscos e passivos contingentes**

  Conforme nota explicativa nº 13, provisão para contingências e depósitos judiciais, a Entidade possui processos, questionamentos ou assuntos relevantes acerca de questões cíveis e trabalhistas, cujos desfechos não estão totalmente sob seu controle. Considerando a complexidade do ambiente judiciário e a necessidade de julgamento crítico em relação a probabilidade de perda nestes processos, eventuais mudanças de prognóstico e/ou julgamento podem trazer impactos relevantes nas demonstrações financeiras. Sendo assim, a avaliação, mensuração e divulgação destas contingências foi considerado como foco de análises em nossa auditoria.

  Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria:
  Nossos procedimentos de auditoria para endereçamento dos riscos de provisão para contingências incluíram, entre outros: (i) envio de correspondência independente para os assessores jurídicos responsáveis pelos processos da Entidade; (ii) avaliação de controles internos histórico da natureza dos processos e desfechos; (iii) Discussões com a Administração e seus assessores jurídicos sobre as premissas adotadas na definição dos prognósticos de perda dos processos representativos; (iv) obtenção de opinião legal dos assessores jurídicos, acerca de assuntos de alta exposição da Entidade; e (v) verificação da consistência das informações de resposta de assessores jurídicos com as informações e controles da Administração.

  Com base nos procedimentos aplicados, entendemos que os controles internos mantidos, bem como as estimativas utilizadas pela Administração, proporcionam uma base razoável e consistente com as suas conclusões, refletidas nas demonstrações financeiras.

Ênfases:

Nossa opinião não está ressalvada em função dos seguintes assuntos:

Imobilizado de gestão
Conforme descrito na nota explicativa 2.4(c), chamamos a atenção ao fato de que o imobilizado utilizado nas operações da Entidade, será integralmente revertido ao poder concedente, quanto do término do contrato de gestão. Desta forma a Administração da Entidade não adota as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 27 - Ativo Imobilizado, não procedendo com a revisão da vida útil dos bens que compõem o ativo imobilizado, aplicando as taxas usuais, aceitas fiscalmente, para determinação da depreciação e amortização dos itens imobilizados e intangíveis.

Transações com partes relacionadas
A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo os Hospitais sob gestão comum. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade, caso fossem realizadas com outras partes.

Outros assuntos:

Auditoria das demonstrações financeiras do exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 23 de abril de 2024, sem modificações.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.

O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade.

Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 22 de abril de 2025.

PLANNERS AUDITORES INDEPENDENTES
CRC.SP. Nº. 2SP 14.712/O-2



Heitor Piovam
Contador CRC 1SP 331.721/O-6

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -INDSH

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA
(CNPJ 23.453.830/0019-07)

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em reais)

	Notas	2024	2023
ATIVO			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	2.295.941	2.797.826
Contas a receber	**5**	2.284.715	1.951.224
Estoques	**6**	385.494	330.445
Outros créditos		149.833	55.508
Partes relacionadas	**12**	434.064	-
Depósitos judiciais	**13**	65.965	20.948
Contratos de gestão	**3m**	9.166.046	6.565.657
Total do Ativo Circulante		**14.782.058**	**11.721.608**
Não Circulante			
Partes relacionadas	**12**	647.306	806.707
Imobilizado – Próprio	**7**	369.563	312.632
Total do Ativo não Circulante		**1.016.869**	**1.119.339**
Total do Ativo		**15.798.927**	**12.840.947**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.



HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA
(CNPJ 23.453.830/0019-07)

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em reais)

	Notas	2024	2023
PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL			
Circulante			
Fornecedores	**8**	1.332.574	1.196.251
Obrigações trabalhistas	**9**	1.406.767	1.259.399
Obrigações sociais	**10**	295.310	246.460
Obrigações fiscais		87.220	86.531
Outras contas a pagar	**11**	52.215	37.017
Partes relacionadas	**12**	54.521	46.829
Contratos de gestão	**3m**	9.166.046	6.565.657
Total do Passivo Circulante		**12.394.653**	**9.438.144**
Não Circulante			
Provisões para contingências	**13**	905.392	657.676
Total do Passivo não Circulante		**905.392**	**657.676**
Patrimônio Social			
Patrimônio social		2.745.127	2.006.356
Superavit (déficit) acumulado		(246.245)	738.771
Total do Patrimônio Social		**2.498.882**	**2.745.127**
Total do Passivo e Patrimônio Social		**15.798.927**	**12.840.947**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -INDSH

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA
(CNPJ 23.453.830/0019-07)

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em reais)

	Notas	2024	2023
Receitas Operacionais			
Serviços prestados pacientes SUS		28.183.826	26.526.685
Serviços prestados convênios e particulares		75.337	171.000
(-) Glosas		(546.298)	-
Receita Líquida		**27.712.865**	**26.697.685**
Custos			
Serviços de terceiros		(12.403.762)	(11.564.577)
Pessoal e encargos		(8.516.241)	(7.432.811)
Materiais e medicamentos		(2.898.845)	(2.962.743)
Superávit / (Déficit) Líquido		**3.894.017**	**4.737.554**
Despesas			
Pessoal e encargos		(2.129.060)	(1.858.203)
Serviços de terceiros		-	-
Impostos, taxas e contribuições		(23.715)	(9.883)
Depreciação/amortização		(49.235)	(28.957)
Despesas gerais e administrativas	**14**	(2.170.176)	(2.268.187)
Superávit / (Déficit) Antes do Resultado Financeiro		**(478.169)**	**572.324**
Financeira Líquidas			
Despesas financeiras		(17.673)	(17.172)
Receitas financeiras		143.130	183.419
Superávit / (Déficit) Antes de Outras Despesas e Receitas		**(352.712)**	**738.571**
Outras Despesas e Receitas			
Doações e subvenções		330	200
Outras receitas e despesas		106.137	-
Superávit / (Déficit) do Exercício		**(246.245)**	**738.771**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA
(CNPJ 23.453.830/0019-07)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em reais)

	Patrimônio Social	Superávit / (Déficit) Acumulado	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**1.939.228**	**67.128**	**2.006.356**
Incorporação ao Patrimônio Social	67.128	(67.128)	-
Superávit / (Déficit) do Exercício	-	738.771	738.771
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**2.006.356**	**738.771**	**2.745.127**
Incorporação ao Patrimônio Social	738.771	(738.771)	-
Superávit / (Déficit) do Exercício	-	(246.245)	(246.245)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**2.745.127**	**(246.245)**	**2.498.882**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -INDSH

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DA GRAÇA
(CNPJ 23.453.830/0019-07)

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXAS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em reais)

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit / (Déficit) do Exercício	**(246.245)**	**738.771**
Ajustes para reconciliar o superávit (déficit) do exercício com o caixa		
Depreciação/Amortização	49.235	28.957
Provisões para Contingências	247.716	657.676
Superávit / (Déficit) do Exercício Ajustado	**50.706**	**1.425.404**
(Aumento) / Redução do Ativo		
Contas a Receber	(333.491)	(534.829)
Estoques	(55.049)	(19.362)
Outros Créditos	(94.325)	14.489
Depósitos Judiciais	(45.017)	-
Aumento / (Redução) do Passivo		
Fornecedores	136.323	139.976
Obrigações Trabalhistas	147.368	199.976
Obrigações Sociais	48.850	71.884
Obrigações Fiscais	689	24.993
Outras Contas a Pagar	15.198	36.717
FLUXO DE CAIXA GERADO / (CONSUMIDO) PELA ATIVIDADE OPERACIONAL	**(128.748)**	**1.359.248**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de Ativo Imobilizado e Intangível	(106.166)	(207.657)
Baixas de Ativo Imobilizado e Intangível	-	-
FLUXO DE CAIXA CONSUMIDO PELA ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	**(106.166)**	**(207.657)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Partes Relacionadas	(266.971)	(338.543)
FLUXO DE CAIXA GERADO / (CONSUMIDO) PELA ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	**(266.971)**	**(338.543)**
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**(501.885)**	**813.048**
No início do exercício	2.797.826	1.984.778
No fim do exercício	2.295.941	2.797.826
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	**(501.885)**	**813.048**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

a. Objetivos Sociais

O Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça (HMMNSG) faz parte da rede pública do Município de São Francisco do Sul em Santa Catarina. O Hospital está estruturado com perfil de Hospital Geral de nível secundário de atenção, com 37 leitos.

A unidade oferece assistência de média complexidade nas especialidades de cirurgia geral e ginecológica, atendimento urgência emergência nas especialidades de pediatria, obstetrícia e clínico geral. Conta ainda com SADT em Imagem (Raio-x e eletrocardiograma) e Laboratório de Análises Clínicas. O atendimento é voltado ao SUS, assegurando assistência universal e gratuita, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, podendo efetuar procedimentos particulares conforme previsto em contrato.

O Hospital está situado à Manoel Antônio Bueno, S/N, São Francisco do Sul – SC.

b. Contrato de Gestão

O contrato de gestão emergencial do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça (HMMNSG) foi firmado em 16 de outubro de 2018. O Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH (CNPJ 23.453.830/0001-70), realiza a gestão por meio de contrato n.° 022/2019, vigente até 31/10/2025, através do 56° aditivo contratual, assinado com a prefeitura em março de 2025.

Desde 2020, o Hospital foi requerido, pelo Ente Público, a prestar serviço de urgência para atendimento à COVID-19, havendo complemento do atual contrato de gestão através do 4° termo aditivo, onde arcou com custos mais altos para aquisição de materiais e medicamentos, dada a condição de maior necessidade Hospitalar no País.

O INDSH é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica. É reconhecida como Entidade de utilidade pública por:

Âmbito	**Legislação**	**Publicação**
Federal	Decreto Federal n° 50.517/61	DOU de 23/12/1970
Estadual	Lei Estadual n° 5.341/1969	DOE de 19/11/1969
Municipal	Lei Municipal n° 416	DOM de 16/08/1967

Considerando o parecer técnico nº 84/2025-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do processo nº 25000.175499/2023-33, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve: Art. 1º fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar nº 187/2021, do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, CNPJ nº 23.453.830/0001-70, com sede em Pedro Leopoldo (MG).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2026. O Instituto encontra-se adimplente com as orientações e exigências da Lei Complementar Nº 187 /2021.

c. Déficit do exercício de 2024

Em 2024 o Hospital arcou com maior volume de serviços em especialidades, assim como, com o repasse de atualização de seus fornecedores sobre os produtos e serviços de consumo geral. Desta forma, os recursos provenientes do contrato de gestão não foram suficientes para manter o fluxo financeiro da operação no exercício, impactando na apresentação de déficit na ordem de R$ 246.245 no exercício.

A Administração busca constante adequação dos custos de execução da operação do Hospital em conjunto com o atendimento às exigências técnicas e contratuais com o Ente Público e possui a meta de reequilibrar os fluxos de caixa em discussão de renovação/atualização dos valores contratados com o Ente Público.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a. Declaração de Conformidade

Com exceção aos ativos imobilizados e intangíveis que serão devolvidos ao poder concedente ao final do contrato de gestão e que não foram submetidos à avaliação de vida útil, as demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis oriundas da legislação societária brasileira aplicável às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, bem como a lei complementar 187/2021 e as demais alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09.

b. Aprovação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas pela Administração na reunião em 22 de Abril de 2025.

c. Base de Mensuração

As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir.

d. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. Todas as informações financeiras estão sendo apresentadas em Real, arredondadas em relação aos centavos, exceto quando indicado de outra forma.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A Entidade aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

a. Caixa e Equivalentes de Caixa

São representadas por disponibilidades, depósitos bancários, fundos em contas bancárias de livre movimentação e liquidez imediata.

As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido de rendimentos auferidos até a data dos balanços que não supera o valor de mercado, com alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e são resgatáveis em até 90 dias sem perda do valor

b. Estoques

São demonstrados ao custo médio das compras, inferiores aos valores de realização. Os estoques obsoletos ou "vencidos" são baixados ou substituídos, quando identificados.

c. Imobilizado

i. Reconhecimento e Mensuração

Os imobilizados tanto próprios como os de gestão pública, são demonstrados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Quando se refere à depreciação sobre imobilizado próprio, é reconhecida em contrapartida de conta própria de resultado. Em se tratando de bens de gestão pública, é contabilizada em contrapartida na receita diferida para amortizar o valor do custo do ativo.

A Administração não realiza a avaliação da vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis, uma vez que considera as cláusulas de devolução dos ativos administrados ao Ente Público, como determinantes para a aplicação de taxas lineares que se aproximam da vida útil econômica esperada.

ii. Custos Subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Entidade. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

iii. Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

As vidas úteis estimadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

	Taxa Anual de Depreciação - %
Aparelhos Med. e Cir.	10%
Benfeitorias	10%
Instalações	10%
Instrumentos de Cirurgia	10%
Máquina e Equipamentos	10%
Móveis e Utensílios	10%
Móveis e Utensílios Hosp.	10%
Aparelhos Telefônicos	20%
Eq. Informática	20%

O método de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

d. Intangível

Os intangíveis tanto da gestão pública quanto própria, reflete os custos com direitos de uso de software.

e. Redução ao Valor Recuperável de Ativos Tangíveis e Intangíveis

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

f. Julgamentos e Estimativas

A preparação das demonstrações contábeis da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros.

i. Provisões para Riscos Judiciais

A Entidade reconhece, quando identificada, a provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações nas circunstâncias.

ii. Ajuste para Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa

É constituída, quando aplicável, em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber. Para determinar a suficiência do ajuste sobre as contas a receber, são avaliados o montante e as características de cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada perda estimada nas demonstrações contábeis em montante suficiente para cobrir a perda provável.

g. Apuração do Superávit/Déficit

O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, exceto quanto às receitas de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas.

h. Reconhecimento de Receitas

As receitas com contrato de gestão são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com os requisitos da aplicação do CPC 47. Não foram identificadas mudanças significativas de práticas contábeis de reconhecimento de receitas com contratos de gestão pública.

i. Outros Ativos e Passivos Circulantes e não Circulantes

Os valores do ativo circulante e realizável a longo prazo são demonstrados pelo seu valor de realização e atualizados até a data do balanço, quando aplicável. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses.

j. Ajuste ao Valor Presente de Ativos e Passivos

Nas demonstrações contábeis de 2024 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas, sendo que o efeito deste procedimento é avaliado periodicamente pela entidade.

k. Patrimônio Líquido

Composto pelo superávit/déficit obtido ao longo do período de existência da entidade, que não tem Capital Social, devido a sua natureza jurídica de entidade sem finalidade de lucro, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil.

l. Demonstrações dos Fluxos de Caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

m. Contratos de Gestão

Em 2023, a Administração do Hospital concluiu os estudos sobre a adoção dos conceitos de contabilização dos contratos de gestão baseados na NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1), e optou por reconhecer o saldo do contrato de gestão junto ao Ente Público, registrando em ativo circulante os valores futuros a receber dos serviços previstos em contrato, em contrapartida ao passivo circulante relativa a obrigação de execução do contrato pactuado.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2024	2023
Caixa em espécie	10.444	10.512
Banco conta movimento	-	-
Aplicações financeiras de liquidez imediata	2.285.497	2.787.314
Total	**2.295.941**	**2.797.826**

As aplicações em Certificados de Depósito Bancário foram feitas em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário-CDI e não possuem vencimento predeterminado, podendo ser resgatadas a qualquer momento pela Entidade, garantindo liquidez imediata. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço.

A Administração entende que o montante de Caixa e equivalentes de Caixa é suficiente para o cumprimento de obrigações de curto prazo.

5. CONTAS A RECEBER

O montante refere-se a contas a receber de contrato de gestão com a Secretaria de Saúde do Município de São Francisco do Sul – SC, conforme contrato nº 022-2019 vigente até 31/10/2025, por meio do 56º aditivo contratual, assinado com a Prefeitura em março de 2025.

	2024	2023
Contrato de gestão	2.284.685	1.946.888
Clientes particulares	30	4.336
Total	**2.284.715**	**1.951.224**

Aging List	2024	2023
A vencer	2.284.685	1.951.194
Até 30 dias	-	-
De 31 a 60 dias	-	-
De 61 a 90 dias	-	-
De 91 a 180 dias	-	-
De 181 a 360 dias	-	-
+ de 360 dias	30	30
Total	**2.284.715**	**1.951.224**

6. ESTOQUES

	2024	2023
Drogas e medicamentos	140.386	147.747
Materiais de uso do paciente	111.790	84.793
Materiais de laboratório	36.793	23.840
Limpeza e higienização	33.996	21.787
Gêneros alimentícios	12.748	20.296
Fios cirúrgicos	13.024	11.754
Materiais radiológicos/imagens	-	-
Demais materiais	36.757	20.228
Total	**385.494**	**330.445**

Não há itens considerados obsoletos, ou de baixa rotatividade que justifique constituição de provisão para perdas.

7. IMOBILIZADO

	Aparelhos Med. e Cir.	Aparelhos Telefônicos	Benfeitorias	Eq. Informática	Instalações	Instrumentos de Cirurgia	Máquina e Equip.	Móveis e Utensílios	Móveis e Utens. Hosp.	Total
Em 31 de dezembro de 2023										
Saldo inicial	-	-	1.429	9.268	11.373	40.607	60.950	10.305	-	133.932
Aquisições	20.500	3.198	-	44.925	-	1.878	83.461	50.416	3.279	207.657
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciação	(860)	(495)	(198)	(6.232)	(1.600)	(4.509)	(12.685)	(2.268)	(110)	(28.957)
Saldo contábil líquido	**19.640**	**2.703**	**1.231**	**47.961**	**9.773**	**37.976**	**131.726**	**58.453**	**3.169**	**312.632**
Em 31 de dezembro de 2024										
Saldo inicial	19.640	2.703	1.231	47.961	9.773	37.976	131.726	58.453	3.169	312.632
Aquisições	290	14.743	-	25.688	1.106	2.768	27.179	31.917	2.475	106.166
Transferências	-	-	-	1.644	-	-	(1.644)	-	-	-
Baixas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciação	(2.059)	(2.532)	(198)	(13.286)	(1.628)	(4.656)	(17.563)	(6.923)	(390)	(49.235)
Saldo contábil líquido	**17.871**	**14.914**	**1.033**	**62.007**	**9.251**	**36.088**	**139.698**	**83.447**	**5.254**	**369.563**

8. FORNECEDORES

	2024	2023
Materiais e medicamentos	170.443	141.252
Serviços	227.174	150.361
Serviços médicos	885.729	872.648
Diversos	49.228	31.990
Total	**1.332.574**	**1.196.251**

9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2024	2023
Ordenados e salários a pagar	596.528	546.756
Provisão férias	750.378	659.958
Provisões FGTS s/férias	59.861	52.685
Total	**1.406.767**	**1.259.399**

10. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	2024	2023
INSS a recolher	76.193	67.501
FGTS a recolher	87.700	75.205
IRRF s/ folha a recolher	119.635	93.241
Contr. sindical	11.782	10.513
Total	**295.310**	**246.460**

11. OUTRAS CONTAS A PAGAR

	2024	2023
Adiantamento de clientes	200	200
Verba piso salarial da enfermagem (i)	52.015	36.817
Total	**52.215**	**37.017**

(i) No ano de 2023/2024, a unidade recebeu recursos destinados ao pagamento do piso salarial da enfermagem por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido na Lei 14.434/22, aprovada em 4 de agosto de 2022, que promoveu alterações na Lei Federal nº 7.498/86. No decorrer desse período, constatou-se a existência de excedentes desses recursos. Diante disso, a unidade tomará as providências necessárias para realizar a devolução dessas sobras, seguindo os trâmites estabelecidos nas normativas legais e contratuais.

12. PARTES RELACIONADAS

	2024	2023
Ativo		
UPA24H - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	434.064	-
Total Circulante	**434.064**	**-**
UPA24H - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	647.306	806.707
Total Não Circulante	**647.306**	**806.707**
Passivo		
SEDE ADMINISTRATIVA	54.521	46.829
Total Circulante	**54.521**	**46.829**

O saldo a pagar em 2024 no passivo circulante de R$ 54.521 (R$ 46.829 em 2023), corresponde aos serviços da gestão da Sede Administrativa, previsto em contrato de gestão.

13. PROVISÕES PARA CONTIGÊNCIAS E DEPÓSITOS JUDICIAIS

a. Processos com prognóstico de perda provável

A Entidade é parte em ações judiciais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões Cíveis, Trabalhistas e Tributárias. A Administração, com base nas recomendações dos consultores jurídicos e na análise da evolução dos processos, considerou suficiente a provisão constituída para fazer face aos processos.

Provável	**2024**	**2023**
Cível	-	50.000
Trabalhista	905.392	607.676
Total	**905.392**	**657.676**

b. Processos com prognóstico de perda possível

Os processos classificados como de probabilidade de perda possível, pela Administração, amparada por seus assessores jurídicos, não estão reconhecidos contabilmente e montam os seguintes valores:

Possível	**2024**	**2023**
Trabalhista	296.987	380.472
Cível	1.456.023	1.230.000
Total	**1.753.010**	**1.610.472**

A Entidade manteve o montante de R$ 65.965 em depósitos judiciais e/ou recursais para possibilitar o andamento dos processos e eventuais coberturas dos valores discutidos.

14. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2024	**2023**
Serviços de gestão	(607.586)	(637.234)
Energia elétrica	(498.724)	(429.978)
Aluguel de máquinas	(157.111)	(146.816)
Manutenção e conservação	(197.198)	-
Combustíveis e lubrificantes	-	(120.042)
Provisão para contingências	(364.365)	(657.676)
Outros	(345.192)	(276.441)
Total	**(2.170.176)**	**(2.268.187)**

15. RENÚNCIA FISCAL

A Entidade aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional – CTN.

Atendendo ao disposto no item 27 – (C) do ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, em que a renúncia fiscal relacionada com a atividade dever ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse, está sendo apresentado o quadro de impostos incidentes sobre as operações. O valor da isenção do recolhimento da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados, como se devidos fossem.

	2024	2023
Cota patronal/ Terceiros e RAT/SAT	2.010.088	1.734.820
INSS	**2.010.088**	**1.734.820**
COFINS	847.775	806.979
COFINS	**847.775**	**806.979**
Total	**2.857.863**	**2.541.799**

16. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Entidade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis.

A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. Opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, recebimento de entes públicos e contas a pagar a fornecedores.

Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

	2024	2023
Aplicações financeiras de liquidez imediata	2.285.497	2.787.314
Contas a receber	2.284.715	1.951.224
Total ativos financeiros	**4.570.212**	**4.738.538**
Fornecedores	1.332.574	1.196.251
Total passivos financeiros	**1.332.574**	**1.196.251**

17. GESTÃO DE RISCOS

A Entidade possui exposição aos seguintes riscos advindos de instrumentos financeiros

i. Riscos de Liquidez

As principais fontes de liquidez da Entidade derivam do saldo de caixa e aplicações financeiras, do fluxo de caixa gerado por suas operações tais como recebimento de repasses. A Administração da Entidade entende que tais fontes são adequadas para atender seus usos de fundos, o que inclui, mas se limita a capital de giro, pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações quando do seu vencimento, em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de imagem à Entidade.

ii. Riscos de Crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do contrato de gestão.

A Administração entende que o risco de crédito é monitorado de maneira adequada e frequente, uma vez que ao que minimiza as possibilidades de ocorrências de descumprimento.

18. EVENTOS SUBSEQUENTES

Renovação do contrato de gestão
Em 27 de março de 2025, o Contrato de gestão foi renovado até 31 de outubro de 2025, através do 56° aditivo do contrato n.° 022/2019.

Renovação CEBAS - INDSH
Conforme mencionado na nota explicativa 1 – contexto operacional, a Entidade obteve deferimento para renovação do CEBAS para o triênio de 1° de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 em 12/02/2025, junto ao Ministério da Saúde, constante do processo 25000.175499/2023-33.

São Francisco do Sul - SC, 22 de Abril de 2025.

Rodrigo Fröhlich
Diretor Executivo
CPF: 094.129.927-93

Ediane Pacheco Lemos
Contadora
CRC- SP-324161/O

MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 131 – Nº 84 – 4 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2023

DIÁRIO DE TERCEIROS

SUMÁRIO

DIÁRIO DE TERCEIROS 1

Particulares e Pessoas Físicas. 1

Particulares e Pessoas Físicas

SINDICATO DOS SERVIDORES DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS (SISIPSEMG) - CNPJ 20.244.844/0001-95

Balanço Anual - Exercício 2022	
Ativo	**2022**
Circulante	
Caixa	380,73
Bancos	8.541,61
Aplicação Financeira	56.676,17
Total do Ativo Circulante	65.598,51
Não Circulante	
Intangível	28.618,60
Imobilizado	
Imóveis	515.508,01
(-) Depreciação acumulada	-198.368,00
Móveis utensílios e instalação	60.122,62
(-) Depreciação acumulada	-51.379,04
Máquinas, equipamentos e escritório	57.566,77
(-) Depreciação acumulada	-47.417,17
Computadores e Sistemas	24.994,26
(-) Depreciação acumulada	-22.831,26
Total do Imobilizado	338.196,19
Total do Ativo	**432.413,30**
Passivo	**2022**
Circulante	752,00
Total do Passivo Circulante	752,00
Não Circulante	
Total do Passivo Não Circulante	0,00
Patrimônio Líquido	431.661,30
Patrimônio Social	431.661,30
Total do Passivo	**432.413,30**

Contadora Responsável: Kátia Simone de Souza Palhares
CPF:758.265.006-97 - CRC MG 094126/O-4

13 cm -05 1786073 - 1

TERMO DE COMPROMISSO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA E BRUNO DE OLIVEIRA LOPES

PROCESSO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL nº 19640/2022, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Nova Lima, Bruno de Oliveira Lopes, CPF nº 120.626.286-92 e Sara Moura Martins de Oliveira Lopes, CPF nº 120.496.416-56. Objeto: Medida Compensatória prevista no art. 17 e art. 31 da Lei Federal nº 11.428/2006 c/c com o art. 26 e 27 do Decreto Nº 6.660/2008, nos termos do Parecer Único do Codema Nova Lima, aprovado em 20/04/2023. Assinatura: 24 de abril de 2023

(a) Gabriel Oliveira Coutinho Santos Soares
– Secretário de Meio Ambiente
(b) Bruno de Oliveira Lopes – Compromissário
(c) Sara Moura Martins de Oliveira Lopes – Compromissária

4 cm -08 1786218 - 1

TERMO DE COMPROMISSO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA E RENATO JÚNIO CORDEIRO SEABRA

PROCESSO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL nº 3866/2023, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Nova Lima e Renato Júnio Cordeiro Seabra, CPF nº 105.435.186-47. Objeto: Medida Compensatória prevista no art. 17 e art. 31 da Lei Federal nº 11.428/2006 c/c com o art. 26 e 27 do Decreto Nº 6.660/2008, nos termos do Parecer Único do Codema Nova Lima, aprovado em 23/04/2023. Assinatura: 24 de abril de 2023

(a) Gabriel Oliveira Coutinho Santos Soares
– Secretário de Meio Ambiente
(b) Renato Júnio Cordeiro Seabra – Compromissário

3 cm -08 1786221 - 1

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL – TCCF ENTRE PREFEITURA DE NOVA LIMA E GLAUCO PEIXOTO ALVES DA SILVA

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL-TCCF referenteao Processo de intervenção ambiental nº14738/2022, que entre si celebram, a prefeitura de Nova Lima, representado por Gabriel Oliveira Coutinho Santos Soares - Secretário de Meio Ambiente, e Glauco Peixoto Alves da Silva, CPF nº 112.365.816-10. Objeto: Medida Compensatória prevista no art. 17 e art. 31 da Lei Federal nº 11.428/2006 c/c com o art. 26 e 27 do Decreto Nº 6.660/2008, nos termos do Parecer Único do Codema, aprovado em 09/02/2022.

3 cm -08 1786282 - 1

AEFAARAÇUAI ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGROECOLÓGICA DE ARAÇUAÍ

TOMADA DE PREÇOS Nº002/2023

Torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº002/2023, Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para realizar reforma e ampliação na sede da AEFAARAÇUAI - Associação Escola Família Agroecológica de Araçuaí, por regime de empreitada por menor preço global. A abertura se dará no dia 24/05/20233, às 09:00 - Maiores informações (33) 9 9921-0612 - E mail Efaaracuai@yahoo.com.br

3 cm -08 1786458 - 1

BULBE ENERGIA COOPERATIVA

A BULBE ENERGIA COOPERATIVA, CNPJ: 43.581.971/0001-85, com sede a Rua Araguari, 1156, sala 804, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.190-111, Belo Horizonte/MG através do seu presidente Jose Francisco Rezende Faria Dutra no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social, bem como a Lei Federal 5.764/71, convoca os associados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária (AGO) a realizar-se na forma presencial, no dia 22 de maio de 2023, em primeira chamada às 10:00 com presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda chamada às 11:00 com presença de metade mais 1 (um) dos associados e em terceira e última chamada às 12:00 com presença de número mínimo de 10 (dez) associados, com término previsto para 14:00, para deliberarem em Assembleia Geral Ordinária - AGO, com a seguinte pauta: 01) Prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal; 02) Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas; 03) Eleição do Conselho Fiscal, conforme regras estatutárias, para mandato compreendendo o período de 1 (um) ano.

4 cm -05 1785794 - 1

CICOBE.

CONVOCAÇÃO.
CNPJ 17.276.825/0001-36.

Convocamos os Srs. Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada às 13h00min do dia 27 de maio de 2.023, na sede da empresa, à rua dos Goitacazes, 52 - 1º andar, nesta Capital, para deliberarem sobre a remuneração dos administradores, a partir de maio de 2023; as demonstrações financeiras e o relatório da diretoria relativos ao exercício de 2.022 e a destinação do lucro líquido deste exercício. Belo Horizonte, 04 de maio de 2.023. Conselho de Administração.

3 cm -08 1786256 - 1

SINDICATO DAS EMPRESAS DE FOMENTO COMERCIAL, SECURITIZAÇÃO E EMPRESAS SIMPLES DE CRÉDITO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CNPJ nº 65.151.565/0001-15 - Assembleia Geral Extraordinária. O Sindicato das Empresas de Fomento Comercial, Securitização e Empresas Simples de Crédito de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no artigo 27, II, alínea f, de seu estatuto, convoca seus filiados para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia (30) de maio de 2023, à R. Guajajaras, 910 - Sl. 714 - Centro, Belo Horizonte/MG, às 15:00 horas, em primeira convocação, e às 16:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número, para deliberarem sobre: - Alteração do artigo 34, para permitir a reeleição da diretoria e do conselho fiscal por até 6 (seis) mandatos consecutivos; - Alteração no artigo 100, para permitir a locação de veículos pelo Sindicato. Belo Horizonte, 04 e maio de 2023. Roberto Mauro Oliveira Ribeiro - Presidente.

4 cm -08 1786212 - 1

ESCOLA MONTESSORI BILINGUE DE ITAJUBA LTDA.

CNPJ: 30.847.745/0001-51.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Nos termos do artigo 1.072 do Código Civil, convocam-se os Sócios da ESCOLA MONTESSORI BILINGUE DE ITAJUBA LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº 30.847.745/0001-51, com sede na Rua Silvestre Ferraz, nº 1263, Bairro Pinheirinho, Itajubá /MG, CEP: 37.500- 054, para Reunião de Sócios, a realizar-se presencialmente, em primeira convocação, no dia 19 de maio de 2023, às 15:30 horas, no Salão de Reuniões do Hotel Coroados, no seguinte endereço: Rua São Judas Tadeu, n. 555, Bairro Centro, Itajubá / MG, CEP: 37.500-172. A presente Reunião de Sócios terá, como ordem do dia: (A) Deliberação sobre a existência de conduta de inegável gravidade, que coloca a Sociedade em risco, praticadas pela sócia Mayara L. P. de O., a fundamentar a sua exclusão do quadro societário da Sociedade, por justa causa; e (B) Deliberação sobre a exclusão da sócia Mayara L. P. de O. da Sociedade, em conformidade com o previsto no artigo 1.085, do Código Civil e na Cláusula 13ª do Contrato Social. Na ocasião da reunião especial de sócios, a sócia Mayara L. P. de O. poderá exercitar o seu Direito de Defesa, nos termos da Lei e do Contrato Social da Sociedade. Os senhores Sócios poderão se fazer representar na Reunião de Sócios mediante apresentação de instrumento de mandato, que poderá ser enviado para o e-mail: diretoria@ embitajuba.com.br, ou por qualquer outro meio mediante protocolo. Itajubá/MG, 03 de maio de 2023. Convocação pelas administradoras da ESCOLA MONTESSORI BILINGUE DE ITAJUBA LTDA, Beatriz Johansen Drago e Nathalia de Cássia Reis da Costa Ramos.

6 cm -04 1785126 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO
JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230508215513031.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH - (CNPJ 23.453.830/0001-70) - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2021 EM REAIS (R$) 1/2

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	Nota	2022	2021
CIRCULANTE		**174.322.866**	**104.602.584**
Caixas e equivalentes de caixa	4a	40.725.318	18.565.614
Aplicações financeiras	4b	24.230.959	36.698.268
Contas a receber	5a	83.827.992	31.045.493
Estoques	6	23.529.265	15.664.228
Outros créditos		1.854.984	2.563.099
Despesas antecipadas		154.348	65.882
NÃO CIRCULANTE		**71.805.251**	**59.779.568**
Depósito judicial	15	3.304.583	3.369.962
Contas a receber	5b	42.837.821	37.805.096
Adto. a fornecedor		740.730	-
Outros créditos		664.810	738.449
Imobilizado - próprio	7	6.864.256	6.356.358
Intangível - próprio	8	69.564	20.396
Imobilizado - gestão pública	7	17.165.917	11.314.094
Intangível - gestão pública	8	157.570	175.213
TOTAL DO ATIVO		**246.128.117**	**164.382.152**

PASSIVO	Nota	2022	2021
CIRCULANTE		**110.604.424**	**71.442.011**
Fornecedores	9	65.400.978	35.481.596
Empréstimos	12	247.048	275.000
Obrigações trabalhistas	10	29.546.655	23.022.207
Obrigações sociais		5.148.878	4.062.616
Obrigações fiscais		1.933.470	1.547.218
Outras contas a pagar	11	8.327.395	7.053.374
NÃO CIRCULANTE		**60.046.202**	**40.383.685**
Empréstimos	12	704.040	825.000
Receitas diferidas	13	27.154.622	11.819.577
Obrig. c/ unidades encerradas	14a	19.520.911	19.749.232
Outras obrigações	14b	1.071.079	-
Provisões para contingências	15	11.200.320	7.600.586
Subvenções para investimentos		365.230	389.290
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16	**75.507.491**	**52.556.456**
Patrimônio Social		47.335.754	54.213.498
Ajuste de avaliação patrimonial		1.674.974	1.779.660
Superavit / (Deficit) acumulado		26.496.763	(3.436.702)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**246.128.117**	**164.382.152**

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT

	Nota	2022	2021
RECEITAS OPERACIONAIS		**612.021.556**	**515.803.211**
Serviços prestados pacientes SUS		611.108.149	513.604.823
Serviços prestados convênios e partic.		3.999.011	2.555.426
(-) Glosas		(3.085.604)	(357.038)
CUSTOS		**(519.799.602)**	**(460.551.340)**
Serviços de terceiros		(270.696.283)	(199.852.978)
Pessoal e encargos		(158.561.809)	(143.262.774)
Materiais e medicamentos		(90.541.510)	(117.435.588)
DESPESAS		**(75.568.013)**	**(64.570.688)**
Pessoal e encargos		(50.385.840)	(43.210.013)
Serviços de terceiros		(3.917.862)	(2.582.011)
Impostos, taxas e contribuições		(230.700)	(291.105)
Depreciação/amortização		(2.524.412)	(2.506.799)
Despesas gerais e administrativas	17	(18.509.199)	(15.980.760)
FINANCEIRAS LÍQUIDAS		**2.996.812**	**13.294**
Despesas financeiras		(1.682.183)	(1.734.553)
Receitas financeiras		4.678.995	1.747.847
OUTRAS RECEITAS		**6.741.324**	**5.764.135**
Doações e subvenções	18	3.797.943	2.245.129
Outras receitas		2.943.381	3.519.006
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO EXER.		**26.392.077**	**(3.541.388)**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Descrição	Patrimônio Social	Aj. aval. patrim.	Superávit acumulado	Total
Em 31/12/2020	**43.633.283**	**1.884.346**	**11.401.518**	**56.919.147**
Incorporação ao Patrimônio Social	11.401.518	-	(11.401.518)	-
Realização de custo atribuido	-	(104.686)	104.686	-
Ajustes patrim. 16	(821.303)	-	-	(821.303)
Déficit do exerc.	-	-	(3.541.388)	(3.541.388)
Em 31/12/2021	**54.213.498**	**1.779.660**	**(3.436.702)**	**52.556.456**
Incorporação ao Patrimônio Social	(3.436.702)	-	3.436.702	-
Ajustes patrim. 16	(3.441.042)	-	-	(3.441.042)
Superavit do exercício	-	-	26.392.077	26.392.077
Realização de custo atribuido	-	(104.686)	104.686	-
Em 31/12/2022	**47.335.754**	**1.674.974**	**26.496.763**	**75.507.491**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA MÉTODO INDIRETO

	2022	2021
Fluxos de caixa de atividades operacionais		
Superávit / (Deficit) do exercício	26.392.077	(3.541.388)
Ajustes para reconciliar o resultado		
Depreciação/amortizações	2.524.412	2.506.799
Superávit / (Déficit) ajustado	**28.916.489**	**(1.034.589)**
(Aum.) / Redução em contas de ativos	**(53.195.015)**	**(24.757.332)**
Aplicações financeiras	12.467.309	2.432.518
Contas a receber	(52.782.499)	(22.441.733)
Estoques	(7.865.037)	(2.700.304)
Outros créditos	708.115	(1.030.036)
Despesas antecipadas	(88.466)	(25.704)
Créditos - não circulante	(5.634.437)	(992.073)
Aum. / (Redução) em contas de passivos	**55.502.800**	**17.507.824**
Fornecedores	29.919.382	6.375.099
Obrigações trabalhistas	6.524.448	2.305.383
Obrigações sociais	1.086.262	505.634
Obrigações fiscais	386.252	(54.618)
Outras obrigações	1.274.021	6.739.963
Obrigações - não circulante	19.753.477	2.457.666
Ajustes patrimoniais	(3.441.042)	(821.303)
Caixa líquido gerado pelas (utilizado nas) atividades operacionais	**31.224.274**	**(8.284.097)**
Atividades de investimentos	**(8.915.658)**	**(4.025.526)**
Aquisição de imobilizado	(13.770.594)	(5.862.108)
Aquisição de bens do intangível	(199.740)	(1.800)
Baixa de ativo imobilizado	5.033.997	1.822.059
Baixa de ativo intangível	20.679	16.323
Atividades de financiamento	**(148.912)**	**1.100.000**
Aquisição de Empréstimo	-	1.100.000
Pagamentos de empréstimo	(148.912)	-
Aumento / (Redução) no caixa e equivalentes de caixa	**22.159.704**	**(11.209.623)**
Variação em caixa e equivalentes de caixa		
Saldo existente no inicio do exercicio	18.565.614	29.775.237
Saldo existente no final do exercício	40.725.318	18.565.614
Aumento / (Redução) no caixa e equivalentes de caixa	**22.159.704**	**(11.209.623)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Notas Explicativas às demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 em reais (R$)

1. CONTEXTO OPERACIONAL: O Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH), é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, que atende um público de aproximadamente 61.500 pessoas no município de Pedro Leopoldo, região metropolitana de Belo Horizonte. Possui serviços de obstetrícia e ginecologia, traumato-ortopedia, centro cirúrgico equipado para média complexidade, berçário, pediatria, oftalmologia, ambulatório e um pronto atendimento regional de 24 horas. A principal receita do hospital é obtida com o atendimento dos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde e por contratos de gestão em suas 16 filiais, atendendo, nesse caso um público potencial de aproximadamente de 1.700.000 (Um milhão e setecentas mil) pessoas. É reconhecida como Entidade de utilidade pública por:

Âmbito	Legislação	Publicação
Federal	Decreto Federal nº 50.517/61	DOU de 23/12/1970
Estadual	Lei Estadual nº 5.341/1969	DOE de 19/11/1969
Municipal	Lei Municipal nº 416	DOM de 16/08/1967

Em 20 de outubro de 2022, a obteve renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde - CEBAS, com validade pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023, pela portaria nº 764 emitida pelo Ministério da Saúde.

O Instituto encontra-se atendendo com as orientações e exigências da Lei Complementar Nº 187 /2021. A finalidade principal do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH é prestar serviços de Administração Hospitalar, assessoria e/ou consultoria técnica, diagnóstico organizacional ou a administração propriamente dita, tanto a entidades congêneres, estabelecimentos próprios, de terceiros, públicos ou privados. O INDSH objetiva levar saúde às comunidades, desenvolver pesquisas, prestar assistência social e de serviços médicos, promover atividades para o desenvolvimento do ser humano e sua integração social, promover jornadas na área da saúde e desenvolver atividades educacionais, culturais e na preservação do patrimônio histórico e cultural. **a) Informações gerais:** Baseado na Lei complementar 187/2021, o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH deve ofertar e comprovar a aplicação de no mínimo 60% de seus serviços ao SUS, com base nas internações hospitalares e nos atendimentos/procedimentos ambulatoriais realizados e registrados nos sistemas de informação do SUS, podendo incorporar, no máximo 10% dos serviços prestados ao SUS por força de Contratos de Gestão. O Hospital Dr. Eugênio Gomes de Carvalho no período de janeiro a dezembro de 2022, conforme cálculo demonstrado abaixo obteve o índice de 62,27%, não sendo necessário utilizar os atendimentos do contrato de gestão e os ambulatoriais. Os dados foram obtidos pelos sistemas SIA/SUS-SIH/SUS-CIHA/SUS, DATASUS.

Cálculo atendimento SUS

	SUS	Não SUS	Total
Hospital Pedro Leopoldo - Paciente dia	1.642	799	2.441
Percentual SUS / paciente dia		**67,27%**	

b) As unidades geridas pelo INDSH em 2022 foram: Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho ("HPL") – CNPJ 23.453.830/0001-70 Rua Dr. Cristiano Otoni, 233 – Centro – Pedro Leopoldo/MG – CEP 33600-000. De: 26/06/1967 – 45 leitos – Atendimento de baixa e média complexidade; **Hospital Regional do Marajó ("HRM")** CNPJ 23.453.830/0004-12. Av. Rio Branco, S/N - Centro-Breves / PA- CEP 68809-000. Contrato de gestão 038-SESPA/2015; **Hospital Geral de Tailândia ("HGT")** CNPJ 23.453.830/0007-65 Av. Florianópolis, s/n - Bairro Novo - Tailândia/PA - CEP 68695-000. Contrato de gestão 02-SESPA/2018 – 51 leitos – Atendimento de média e baixa complexidade; **Hospital Jean Bitar ("HJB")** CNPJ 23.453.830/0015-75 Rua Conego Jeronimo Pimentel, 543 – Umarizal – Belém /PA – CEP 66055-000. Contrato de gestão de: 002-SESPA-2016 - 70 leitos – Alta e média complexidade; **Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação ("CIIR")** CNPJ 23.453.830/0017-37 Rod. Arthur Bernardes, 1000 – Barreiro – Belém/PA – CEP 66117-005. Contrato de gestão de: 002-SESPA-2017 - Tem o objetivo de prestar serviços de assistência médica, odontológica, reabilitação, capacitação, oficinas para produção de próteses, serviços de apoio e diagnósticos; **Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça ("HMM-NSG")** CNPJ 23.453.830/0019-07 Rua Manoel Antonio Bueno, s/n, Rocio Grande, São Francisco do Sul/SC, CEP 89240-000. Contrato de gestão nº 013/2019 – 37 leitos - Baixa e média complexidade; **Unidade de Pronto Atendimento – Sandra Regina ("UPA SFS")** CNPJ 23.453.830/0020-32 Est. Do Forte, s/n – Ubatuba – São Francisco do Sul/SC – CEP 89240-000; Contrato de gestão nº 013/2019 - Atendimento de urgência e emergência; **Unidade de Pronto Atendimento Campos Sales ("UPA CHZN")** CNPJ 23.453.830/0021-13. AV Dona Philia, nº 649 – Taruma – Manaus/AM – CEP 69021-005; Contrato de gestão de: 25/03/2019 - Nº 001/2019-SUSAM; **Hospital Delphina Rinaldi Aziz ("HPSDRAA")** CNPJ 23.453.830/0022-02 AV TORQUATO TAPAJOS, 9250 - COLONIA TERRA NOVA - Manaus/AM – CEP 69093-415. Contrato de gestão de: 25/03/2019 - Nº 001/2019-SUSAM; **Hospital Regional Público Dos Caetés ("HCAETÉS")** CNPJ 23.453.830/0023-85 Avenida Barão de Capanema, nº: 3191, Bairro - Centro, Capanema/PA, CEP: 68700-000 Contrato Emergencial de Gestão nº 003/SESPA/2021 - Gerenciamento, Operacionalização, Execução de Atividades e Serviços de Saúde; **Hospital Sao Vicente De Paulo ("HSVP")** CNPJ 23.453.830/0024-66 Avenida Hum, nº: 544, Bairro – Medalha Milagrosa, Campina Verde/MG, CEP: 38270-000. De: 01/04/2022 – 41 leitos – Hospital de pequeno porte e de média complexidade; **Unidade de Pronto Atendimento III Dr. Alair Mafra Andrade ("UPA ALAIR")** CNPJ 23.453.830/0025-47 Rua 29 de Dezembro, S/N, Barro – Vila Esperança, Anapolis/GO, CEP: 75133-450 Contrato de gestão de: 06/06/2022 – Nº 362/2022-SEMUSA; **Unidade de Pronto Atendimento Santa Paula 24H ("UPA SANTA PAULA")** CNPJ 23.453.830/0027-09 Rua Nicolau Kluppel Neto, 1645, Contorno, Ponta Grossa/PR, CEP: 84061-000; Contrato de gestão de: 29/09/2022 - Nº 054/2022. **Unidade de Pronto Atendimento Santana ("UPA SANTANA")** CNPJ 23.453.830/0028-90 Rua Doutor Paulo Xavier, 750, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP: 84010-270; Contrato de gestão de: 20/09/2022 - Nº 055/2022; **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência ("HMUE")** CNPJ 23.453.830/0029-70 Rod BR 316, S N, KM3, Guanabara, Ananindeua/PA, CEP: 67010-000. Contrato Emergencial de Gestão nº 10/SESPA/2022; **Sede Administrativa ("SEDE")** CNPJ 23.453.830/0005-01 Av. Marquês de São Vicente, 576 - cj.1901 - Barra Funda –São Paulo/SP CEP 01139-000. **As unidades com contrato encerrado em 2022 foram: Hospital Regional Público de Integração Leste do Pará ("HRPL")** CNPJ 23.453.830/0009-27 – Gestão encerrada em 24 de janeiro de 2022 Rua Adelaide Bernardes, s/n – Nova Conquista – Paragominas/PA – CEP 68627-152. Contrato de gestão de: 028-SESPA-2014 - 70 leitos – Alta e média complexidade; **Hospital Geral de Ipixuna do Pará ("HGI")** CNPJ 23.453.830/0018-18 - Gestão encerrada em 31 de outubro de 2022 Rua Principal, s/n – Centro – Ipixuna do Pará/PA – CEP 68637-000. Contrato de gestão de: 002-SESPA-2018 - Baixa e média complexidade

As unidades que compõem as demonstrações contábeis estão representadas pelos seguintes saldos:

Unidade	Ativo Circulante	Ativo Não Circulante	Passivo Circulante	Passivo Não Circulante	Patrimônio Líquido	Receitas operacionais	Custo	Despesas
HPL	2.531.975	2.670.241	2.084.940	7.944.996	(4.827.720)	4.897.511	(10.500.381)	2.005.747
HRM	3.817.209	9.670.209	7.162.548	3.535.681	2.789.189	51.110.441	(45.184.735)	(8.708.178)
HGT	9.920.185	6.800.594	4.981.701	9.264.351	2.474.727	39.051.156	(34.538.634)	(5.742.493)
HJB	6.180.411	2.066.890	6.239.407	5.450.870	(3.442.976)	46.158.696	(45.477.430)	(6.595.432)
CIIR	11.304.284	10.065.387	4.347.793	4.279.805	12.742.073	39.687.056	(39.122.809)	(5.869.157)
HMMNSG	3.803.201	617.768	2.414.613	-	2.006.356	23.193.507	(19.519.257)	(3.607.122)
UPA SFS	353.182	18.997	638.314	483.836	(749.971)	4.624.624	(4.222.533)	(815.802)
UPA CHZN	9.658.988	93.984	9.055.445	2.235.599	(1.538.072)	25.550.733	(24.431.033)	(3.302.504)
HPSDRAA	86.351.886	4.846.945	48.721.415	-	42.477.416	255.262.740	(196.890.513)	(20.743.753)
HRPC	15.090.059	6.068.999	8.286.984	6.658.973	6.213.101	64.620.451	(52.098.501)	(6.938.927)
HSVP	699.413	1.577.476	596.704	1.061.219	618.966	2.769.255	(3.220.989)	267.771
UPA ANAPOLIS	6.723.500	53.493	3.080.827	-	3.696.166	17.211.789	(11.940.699)	(1.574.924)
UPA SANTA PAULA	2.565.666	124.910	1.894.808	-	788.768	5.212.604	(3.995.544)	(611.979)
UPA SANTANA	1.736.700	4.201	1.769.862	-	(28.961)	3.922.176	(3.647.536)	(520.626)
HMUE	9.745.060	3.464.151	9.135.796	-	4.073.415	12.360.464	(8.570.257)	(1.219.458)
Sede	5.732.108	42.857.828	3.298.168	28.821.080	16.470.688	33.066.394	(16.438.751)	(18.531.081)
Eliminações	**(1.883.961)**	**(19.196.822)**	**(3.104.901)**	**(9.720.208)**	**(8.255.674)**	**(16.678.041)**	-	**16.678.041**
Total	**174.322.866**	**71.805.251**	**110.604.424**	**60.016.202**	**75.507.491**	**612.021.556**	**(519.799.602)**	**(65.829.877)**

A Administração do Instituto optou por apresentar as demonstrações contábeis incluindo todas as unidades que estão sob sua gestão, sendo unidades próprias ou unidades geridas por intermédio de contrato público de gestão. Foram eliminados os saldos de transações patrimoniais e de resultado entre as unidades com o intuito de apresentar a situação patrimonial e financeira líquida destas atividades.

2. APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: 2.1 Declaração de conformidade: Com exceção aos ativos imobilizados e intangíveis que serão devolvidos ao poder concedente, ao final dos contratos de gestão e que não foram submetidos à avaliação de vida útil, as demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis oriundas da legislação societária brasileira aplicável às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, bem como a lei complementar 187/2021 e as alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09. As demonstrações contábeis foram aprovadas, pela Administração, em 04 de maio de 2023. **2.2. Base de mensuração e apresentação**: As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir. **2.3. Moeda funcional e de apresentação:** Estas demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Entidade. **2.4. Principais práticas contábeis: a) Caixa e equivalente de caixa:** São representadas por disponibilidades, depósitos bancários, fundos em contas bancárias de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediata. As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido de rendimentos auferidos até a data dos balanços que não supera o valor de mercado, com alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e são resgatáveis em até 90 dias sem perda de valor. **b) Estoques:** São demonstrados ao custo médio de aquisição, inferiores aos valores de realização. Os estoques obsoletos ou "vencidos" são baixados ou substituídos, quando identificados. **c) Ativo imobilizado:** Os imobilizados tanto próprios como os de gestão pública, são demonstrados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Quando se refere a depreciação sobre imobilizado próprio, é reconhecida em contrapartida de conta própria de resultado. Em se tratando de bens de gestão pública, é contabilizada em contrapartida na receita diferida para amortizar o valor do custo do ativo. A Administração não realiza a avaliação da vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis oriundos de contratos de gestão, uma vez que considera as cláusulas de devolução dos ativos administrados ao Ente Público como determinantes para a aplicação de taxas lineares que se aproximam da vida útil econômica esperada. **d) Ativo intangível:** Os intangíveis tanto da gestão pública quanto própria, refletem os custos com direitos de uso de software. **e) Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis:** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. **f) Julgamentos e estimativas:** A preparação das demonstrações contábeis da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros.

Provisões para riscos judiciais: A Entidade reconhece, quando identificada, a provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações nas circunstâncias. Ajuste para perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa: É constituída, quando aplicável, em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber. Para determinar a suficiência do ajuste sobre as contas a receber, são avaliados cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada perda estimada nas demonstrações contábeis. **g) Apuração do Superávit/Déficit:** O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, exceto quanto às receitas de doações e contribuições reconhecidas quando efetivamente recebidas. **h) Reconhecimento de receitas:** As receitas com contrato de gestão são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com os requisitos da aplicação do CPC 47. Não foram identificadas mudanças significativas de práticas contábeis de reconhecimento de receitas com contratos de gestão pública. **i) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes**: Os valores do ativo circulante e realizável a longo prazo são demonstrados pelo seu valor de realização e atualizados até a data do balanço, quando aplicável. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. **j) Ajuste ao valor presente de ativos e passivos:** Nas demonstrações contábeis de 2022 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas, sendo que o efeito deste procedimento é avaliado periodicamente pela entidade. **l) Patrimônio líquido**: Compreende o superávit/déficit obtido ao longo do período de existência da entidade, que não tem Capital Social, devido a sua natureza jurídica de entidade sem finalidade de lucro, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil. **m) Demonstrações dos fluxos de caixa:** As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

3. GESTÃO DE RISCOS: Risco de liquidez: As principais fontes de liquidez da Entidade derivam do saldo de caixa e aplicações financeiras, do fluxo de caixa gerado por suas operações tais como recebimento de repasses. A Administração da Entidade entende que tais fontes são adequadas para atender seus usos de fundos, o que inclui, mas se limita a capital de giro, pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações quando do seu vencimento, em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de imagem à Entidade. Risco de crédito: Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do contrato de gestão. A Administração entende que o risco de crédito é monitorado de maneira adequada e frequente, uma vez que ao que minimiza as possibilidades de ocorrências de descumprimento.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa

	2022	2021
Caixa em espécie	24.727	14.549
Banco conta movimento	14.376.494	3.112.336
Aplicações financeiras de liquidez imediata	26.324.097	15.438.729
	40.725.318	**18.565.614**

As aplicações em Certificados de Depósito Bancário foram feitas em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário – CDI e não possuem vencimento predeterminado, podendo ser resgatadas a qualquer momento pela Entidade, garantindo liquidez imediata. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço.

b) Aplicações Financeiras

	2022	2021
Aplicações financeiras para investimento	9.741.308	952.799
Aplicações financeiras para provisões	14.436.634	35.692.206
Outras aplicações	53.017	53.263
	24.230.959	**36.698.268**

As aplicações mantidas para investimento em novos ativos ou garantia de provisões técnicas, conforme contratos de gestão com cada Ente Público, são lastreadas em Certificados de Depósito Bancário, em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário – CDI, podendo serem resgatas a qualquer momento. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço.

5. CONTAS RECEBER: a) Contas a receber de curto prazo: Referem-se a contas a receber de particulares e convênios, do Sistema Único de Saúde - SUS e contratos de gestão com Secretaria Estadual e Prefeitura.

	2022	2021
Contrato 038/2015 – SESPA – Breves	-	-
Contrato 020/2013 – SESPA – Tailândia	2.804.249,00	55.096
Contrato 028/2014 – SESPA – Paragominas	-	-
Contrato 422/2014 – PM Ponta Grossa	-	-
Contrato 209/2014 – PM Araucária	-	-
Contrato 002/2016 – SESPA – Jean Bitar	50.000,00	1.138.227
Contrato 003/2016 – SESPA - UNACON	-	-
Contrato 002/2017 - SESPA - CIIR	1.653.627,00	2.957.255
Contrato 001/2018 - SESPA - Ipixuna	-	-
Contrato 313/2018 - Camoas	-	-
Contrato - PM - São Francisco do Sul	1.735.949,00	1.971.117
Contrato 001/2019 - Manaus	65.582.980,00	23.592.950
Contrato 002/2021 - Caetés	-	-
Contrato Upa Dr. Alair	5.376.122,00	-
Contrato 10/SESPA 2022 - HMUE	2.060.977,00	-
Contrato 054/2022 Santa Paula	1.478.788,00	-
Contrato 055/2022 Santana	1.016.611,00	-
Total contas a receber por contrato de gestão	**81.758.403**	**29.714.645**
Contas a receber do SUS	1.369.258	427.465
Contas a Receber - PM Pedro Leopoldo	105.545	-
Convênios e particulares - Pedro Leopoldo	409.624	335.853
Contas a receber SES - Manaus	-	554.690
Clientes particulares - São Francisco do Sul	6.500	12.840
Contrato Pref. Campina Verde	238.662	-
Total contas a receber próprio	**2.069.589**	**1.330.848**
Total contas a receber de curto prazo	**83.827.992**	**31.045.493**

b) Contas a receber em discussão

	2022	2021
Contrato 038/2015 – SESPA – Breves	6.694.453	6.694.453
Contrato 020/2013 – SESPA – Tailândia	2.236.311	2.236.311
Contrato 002/2017 - SESPA - CIIR	2.957.255	-
Contrato 001/2019 - SES AM Manaus	1.815.174	-
Total contas a receber por contrato de gestão (i)	**13.703.193**	**8.930.764**
Créditos Conting. UPA São Pedro da Aldeia	5.543.998	6.473.095
Contrato 028/2014 – SESPA – Paragominas	6.542.519	6.542.519
Créditos Contingência Sorriso	14.764.717	15.463.787
Contas a rec. Hospital Munic. de Araucária	2.283.394	172.826
Outras contas a receber	-	222.105
Total a receber de contr. encerrados (ii)	**29.134.628**	**28.874.332**
Total contas a receber de longo prazo	**42.837.821**	**37.805.096**

(i) Referem-se a contas a receber de longa data relativo a contratos de gestão em vigor com a Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESPA. O saldo é considerado recebível pela Administração, portanto não foram consideradas provisões para perdas. (ii) Referem-se a contas a receber e créditos de contratos da gestão descontinuados, os quais encontram-se em processo de discussão junto ao Ente Público. Os valores são apresentados no ativo não circulante, em face aos passivos em aberto daquelas unidades, decorrentes da cessação dos contratos de Gestão. A Administração considera estes créditos como vinculantes para a liquidação dos passivos de obrigações remanescentes dos contratos cessados, os quais tendem a ser liquidados quando do recebimento integral dos créditos a receber, conforme descrito na nota explicativa 15b – outras obrigações.

6. ESTOQUES

	2022	2021
Drogas e Medicamentos	5.765.815	4.093.612
Materiais de uso do paciente	5.693.649	3.526.923
Materiais de Laboratório	1.106.362	1.447.664
Gêneros alimentcios e Dietas Enterais e Parenterais	591.749	315.068
Fios Cirúrgicos e gases medicinais	405.393	295.992
Limpeza e higienização	510.631	283.941
Materiais de Laboratório	349.823	1.456.186
Equipamento de Proteção Individual	364.115	1.084.836
Demais materiais	5.295.765	3.075.695
Estoque de terceiros em poder do Instituto(i)	3.130.581	-
Total de estoques custo de gestão	**23.213.883**	**15.779.917**
Drogas e Medicamentos	109.332	34.462
Materiais de uso do paciente	92.396	28.570
Materiais de Laboratório	-	8.522
Fios Cirúrgicos e gases medicinais	10.574	8.897
Limpeza e higienização	11.548	3.490
Demais materiais	91.532	370
Total de estoques próprios	**315.382**	**84.311**
Total de estoques	**23.529.265**	**15.664.228**

(i) Refere-se aos materiais adquiridos pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e cedidos para utilização pelo Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz e UPA 24H Campos Sales (Manaus). Estes valores serão descontados parcial ou integralmente de repasses futuros a Entidade, conforme descrito na nota explicativa 11. Não há itens considerados obsoletos, ou de baixa rotatividade que justifique constituição de provisão para perdas.

7. IMOBILIZADO

Próprio:	Aparelhos Med. e Cir. 10%	Apar. Telef. 20%	Benfeit. 10%	Eq. Informática 20%	Imóveis 4%	Instalações 10%	Instrum. de Cirur. 10%	Máquina e Equip. 10%	Moveis e Utens. 10%	Moveis e Utens. Hosp. 10%	Veículos 20%	Eq. Pedagógicos 10%	Obras em Andam.	Total
Saldo em 31/12/21														
Saldo inicial	**1.359.219**	**7.324**	**1.825**	**104.077**	**2.969.090**	**27.713**	**23.019**	**537.662**	**283.821**	**26.776**	-	-	-	**5.340.526**
Adições	-	42	-	21.423	-	2.506	116.275	1.046.096	84.569	4.120	-	7.885	793.710	2.076.626
Baixas	(56.005)	(6.419)	-	(2.874)	-	-	(172.325)	(17.835)	(14.073)	(3.368)	-	-	-	(272.899)
Deprec.	(302.287)	(821)	(198)	(35.210)	(205.834)	(4.866)	(38.590)	(117.630)	(71.065)	(10.868)	-	(526)	-	(787.895)
Saldo final	**1.000.927**	**126**	**1.627**	**87.416**	**2.763.256**	**25.353**	**(71.621)**	**1.448.293**	**283.252**	**16.660**	**-**	**7.359**	**793.710**	**6.356.358**
Saldo em 31/12/22														
Saldo inicial	**1.000.927**	**126**	**1.627**	**87.416**	**2.763.256**	**25.353**	**(71.621)**	**1.448.293**	**283.252**	**16.660**	**-**	**7.359**	**793.710**	**6.356.358**
Adições	179.125	9.977	-	240.533	1.061.219	5.950	197.189	1.028.569	131.493	209.658			121.364	3.185.077
Baixas	(825.774)	(121)	-	(16.712)	-	(8.120)	(60.132)	(570.497)	(88.027)

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH - (CNPJ 23.453.830/0001-70) - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2021 EM REAIS (R$) 2/2

Gestão:	Aparelhos Med. e Cir. 10%	Benfeitorias 10%	Eq. Informática 20%	Instalações 10%	Instrum. de Cirur. 10%	Máquina e Equip 10%	Moveis e Utensílios 10%	Moveis e Utens Hosp. 10%	Veículos 20%	Eq. Pedagógicos 10%	Apar. Telefon. 20%	Obras em Andamento	Total
Saldo em 31/12/21													
Saldo inicial	692.513	253.974	183.338	385.676	44.790	4.907.272	2.147.903	403.598	158.863	75.435		1.344.344	9.253.362
Adições	443.495	1.102.340	8.622	62.777	122.834	1.754.345	142.320	143.702	-	5.047		-	3.785.482
Baixas	(5.039)	-	(8.150)	-	-	(103.258)	(352.496)	-	-	-		(1.080.217)	(1.549.160)
Deprec.	(114.080)	(23.244)	(93.125)	(44.469)	(11.790)	(802.647)	(287.504)	(59.536)	(72.966)	(10.573)		-	(1.519.934)
Saldo final	**1.016.889**	**1.333.070**	**90.685**	**403.984**	**155.834**	**5.755.712**	**1.650.223**	**487.764**	**85.897**	**69.909**	**-**	**264.127**	**11.049.967**
Saldo em 31/12/22													
Saldo inicial	**1.016.889**	**1.333.070**	**90.685**	**403.984**	**155.834**	**5.755.712**	**1.650.223**	**487.764**	**85.897**	**69.909**	**-**	**264.127**	**11.314.094**
Adições	3.244.724	-	705.290	-	412.256	640.143	737.538	710.511	-	21.701	18.600	4.094.754	10.585.517
Baixas	(525.269)	(97.881)	(12.570)		(195.031)	(1.254.027)	(371.046)	(207.499)		-			(2.663.323)
Deprec.	(254.342)	(362.503)	(92.060)	(45.516)	(29.804)	(859.733)	(251.792)	(89.017)	(72.966)	(11.055)	(1.580)	-	(2.070.368)
Saldo final	**3.482.002**	**872.686**	**691.345**	**358.468**	**343.255**	**4.282.095**	**1.764.923**	**901.759**	**12.931**	**80.555**	**17.020**	**4.358.881**	**17.165.920**

8. INTANGÍVEL

Próprio:	Direito de Uso 20%	Softwares 20%	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021			
Saldo inicial	**69.320**	**18.437**	**87.757**
Adições	-	1.800	1.800
Transferências	19.537	(19.537)	-
Baixas	(16.323)	-	(16.323)
Amortização	(52.138)	(700)	(52.838)
Saldo final	**20.396**	**-**	**20.396**
Saldo em 31 de dezembro de 2022			
Saldo inicial	20.396	-	20.396
Adições	84.681	-	84.681
Baixas	(20.679)	-	(20.679)
Amortização	(14.834)	-	(14.834)
Saldo final	**69.564**	**-**	**69.564**

Contrato de Gestão:	Direito de Uso 20%	Softwares 20%	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021			
Saldo inicial	64.489	239.783	304.272
Amortização	(13.287)	(115.772)	(129.059)
Saldo final	**51.202**	**124.011**	**175.213**
Saldo em 31 de dezembro de 2021			
Saldo inicial	**51.202**	**124.011**	**175.213**
Adições	-	115.060	115.060
Amortização	(13.287)	(119.416)	(132.703)
Saldo final	**37.915**	**119.655**	**157.570**

9. FORNECEDORES

	2022	2021
Materiais e medicamentos	10.479.169	8.337.970
Serviços	13.013.236	4.854.411
Serviços médicos	37.851.469	20.297.301
Diversos	4.057.104	1.991.914
	65.400.978	**35.481.596**

10. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2022	2021
Ordenados e salários a pagar	12.080.900	9.328.360
Provisão férias	15.560.073	12.583.559
Provisões FGTS s/férias	1.905.682	1.110.288
	29.546.655	**23.022.207**

11. OUTRAS CONTAS A PAGAR

	2022	2021
Empréstimo Consignado (i)	282.403	176.947
Empréstimos Materiais SES (ii)	7.766.986	6.620.408
Aluguéis a pagar (iii)	11.470	17.700
Outras contas a pagar	266.536	238.319
	8.327.395	**7.053.374**

(i) Refere-se a empréstimos consignados a funcionários do Hospital de Manaus e Upa de Manaus. (ii) Refere-se a materiais adquiridos pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e cedidos para utilização pelo Hospital de Manaus e Upa de Manaus. Estes valores serão descontados parcial ou integralmente de repasses futuros à Entidade, sendo classificados em passivo circulante, em virtude da expectativa da Administração de que seja realizado durante o exercício de 2023.

12. EMPRESTIMOS PAGAR

Em abril de 2021, a Administração do Hospital de Pedro Leopoldo – MG, captou R$ 1.100.000 em recursos com Instituição Financeira, através de linha de crédito com garantia em Cessão de Direitos Creditórios das notas fiscais prestação de serviços de saúde junto ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Circulante				Custo
	2022	2021	Vencimento	Financeiro
Modalidades				
CCB	347.221	347.221	15/04/2026	0,98% a.m
(-) juros a incorrer	(100.173)	(72.221)		
	247.048	**275.000**		
Não Circulante	**2022**	**2021**		
Modalidades				
CCB	810.181	1.041.662	15/04/2026	0,98% a.m
(-) juros a incorrer	(100.141)	(216.662)		
	710.040	**825.000**		

O empréstimo está parcelado em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais de R$ 28.935, das quais já foi amortizado o montante de R$ 148.912.

13. RECEITAS DIFERIDAS: O montante demonstrado no grupo de receita diferida em 2022, refere-se à entrada do imobilizado com o contrato de gestão de unidades, contabilizando a depreciação mensal dos bens na conta receita diferida no passivo conforme abaixo:

	2022	2021
Imobilizado – contrato de gestão	27.606.799	18.465.630
Imobilizado – Sorriso (contingência)	(2.777.138)	(2.777.138)
Intangível – contrato de gestão	763.863	690.716
Intangível – Sorriso (contingência)	(3.510)	(3.510)
Total investido em ativo	**25.590.014**	**16.375.698**
Depreciação/amortização acumulada	(9.423.868)	(7.667.039)
Sorriso (contingência)	1.157.345	1.157.345
Total imobilizado/intangível líquido	**17.323.491**	**9.866.004**
Saldo para investimento	9.831.131	1.953.573
Receita diferida	**27.154.622**	**11.819.577**

14. OUTRAS OBRIGAÇÕES: a) Outras obrigações com unidades encerradas

	2022	2021
Hospital Municipal de Sorriso (contingência) (i)	15.463.787	14.764.717
UPA de São Pedro da Aldeia (conting.) (ii)	4.057.124	4.674.525
Outras obrigações	-	309.990
	19.520.911	**19.749.232**

(i) Referem-se aos valores de obrigações apuradas na data de encerramento do contrato de gestão do Hospital Regional de Sorriso - MT, em 07/06/2015, quando foi instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização pelo Governador do Estado de Mato Grosso. A Entidade apresenta estas obrigações no passivo não circulante, em face aos recursos e créditos a receber e em discussão junto àquele Ente Público, no montante de R$ 14.764.717 apresentados na nota explicativa : A Administração considera que os passivos serão liquidados integralmente, quando do acordo o Ente Público, entretanto, eventualmente é requerida a realizar acordos de pagamentos de parcelas destas obrigações, com recursos próprios. (ii) Referem-se aos valores de obrigações apuradas na data de rescisão do contrato de gestão com a Secretaria do Estado do Rio de Janeiro - RJ, em 31/05/2016. A Entidade apresenta estas obrigações no passivo não circulante, em face aos recursos e créditos a receber e em discussão junto àquele Ente Público, no montante de R$ 5.543.998. A Administração considera que os passivos serão liquidados integralmente, quando do acordo o Ente Público, entretanto, eventualmente é requerida a realizar acordos de pagamentos de parcelas destas obrigações, com recursos próprios.

b) Outras obrigações	2022	2021
Obrigações por aquisição de terreno (i)	1.061.219	-
Outras obrigações	9.860	-
	1.071.079	**-**

(i) Referem-se ao reconhecimento do terreno e o imóvel onde o Hospital concentra suas operações, que fora recebido em doação, conforme o valor venal de R$ 1.061.219 de acordo com a documentação oficial obtida junta à prefeitura de Campina Verde-MG. O hospital possui avaliação com a empresa MGV Assessoria Contábil, que determinou o valor justo do imóvel/terreno na ordem de R$ 6.286.797, não reconhecidos nestas demonstrações financeiras. Em contrapartida ao reconhecimento do imóvel recebido em doação, a Administração reconheceu obrigação por aquisição de imóvel no passivo não circulante, em virtude de processo de transferência de posse do imóvel em cartório e da extinção do CNPJ da antiga mantenedora do Hospital. Este saldo será incorporado ao patrimônio social quando da efetivação do registro no cartório.

15. PROVISÃO PARA DEMANDAS JUDICIAIS E DEPÓSITOS JUDICIAIS: **Passivos contingentes**: A Entidade é parte em ações judiciais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões cíveis e trabalhistas. A Administração, com base nas recomendações dos consultores jurídicos e na análise da evolução dos processos, considerou a provisão para contingências suficiente para fazer face a processos. A composição da provisão para contingências, por unidade, está apresentada abaixo:

		2022	2021
Hospital Geral de Tailândia - PA		175.198	175.198
Hosp. Reg. Públ. de Integração Leste do Pará		115.000	115.000
Hospital de Pedro Leopoldo - MG	(ii)	2.686.531	3.691.920
Hospital Municipal de Araucária – PR		2.498.524	-
Sede Administrativa - INDSH	(i)	5.725.067	3.618.468
		11.200.320	**7.600.586**

(i) A Administração optou, desde o exercício de 2018, em realizar a provisão para pagamento de FGTS e custas de rescisões trabalhistas. (ii) Refere-se a passivos e contas a pagar da unidade de Pedro Leopoldo que estão em discussão administrativa.

Processos com probabilidade possíveis e prováveis: Os processos classificados como de probabilidade de perda possível, pela Administração, amparada por seus assessores jurídicos, não estão reconhecidos contabilmente e montam os seguintes valores:

	2022	2021
Cível	62.403.611	23.908.110
Trabalhista	13.307.540	7.887.439
	75.711.151	**31.795.549**

Em 2022, a Entidade possuía R$ 3.304.583 (R$ 3.369.962 em 2021) em depósitos judiciais para discussão dos processos em andamento.

Ativos contingentes: Conforme descrito na nota explicativa 5 – contas a receber, a Entidade possui créditos provenientes de ações propostas contra o Estado do Rio de Janeiro e do Mato Grosso. No caso da ação proposta contra o estado do Rio de Janeiro, houve sentença reconhecendo o direito ao crédito de R$ 5.542.000, decorrente de valores devidos pelos serviços prestados no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2015, não pagas pelo Estado. Também foi deferido o pedido de tutela de urgência, visando a imediata liberação do montante de R$ 2.234.342, em virtude de comprovação de que a Secretaria Estadual de Saúde mantém empenhado a reserva do mencionado valor.

16. PATRIMÔNIO SOCIAL: O Patrimônio Social é acrescido de excedentes de receitas sobre despesas (superávit), ou deduzidos por insuficiências (déficit). **Ajustes Patrimoniais:** Em 2022, o saldo de ajustes patrimoniais estava representado pelos seguintes registros contra o patrimônio das Entidades geridas:

Unidade	2022	Tipo
HPL	(93.422)	Ajustes
HRPM	(279.731)	Ajustes
HGT	-	Ajustes
HRPL	(766.947)	Ajustes
HRPL	(1.295.436)	Encerramento Atividades
HJB	30.657	Ajustes
CIIR	-	Ajustes
HGI	(406.864)	Encerramento Atividades
HMNSG	-	Ajustes
UPA SFS	4.094	Ajustes
UPA Manaus	237.446	Ajustes
Hosp. Manaus	2.301.285	Ajustes
Caetés	(46.789)	Ajustes
HSVP	802.929	Incorporação
Upa Dr. Alair	-	Ajustes
Upa Santa Paula	183.687	Incorporação
Upa Santana	217.025	Incorporação
Sede Administrativa	(3.167.721)	Transferências Patrimoniais
Sede Administrativa	(1.161.255)	Ajustes Unidades encerradas
Total de ajustes	**(3.441.042)**	

Os ajustes com maior representatividade referem-se a: **UPA e Hospital de Manaus**: No ano de 2022, foram realizados processos de reconciliação e reclassificação de saldos patrimoniais e baixa por glosas da SES/AM e por obrigações trabalhistas, bem como ajustes de inventário relativos ao exercício de 2021, que totalizaram R$ 2.301.284. A Administração optou por não realizar a abertura dos saldos comparativos de 2021, considerando custo e benefício das divulgações, em conformidade com o CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. **HRPL**: Os ajustes patrimoniais realizados em 2022 referem-se a transferências patrimoniais com a Sede Administrativa após o encerramento das atividades, no montante de R$ 766.834. **Sede Administrativa:** Em 2022, houve ajustes patrimoniais realizados acerca de transferências patrimoniais com unidades que já encerram as atividades no montante de R$ 4.328.976, no qual a Sede assumiu os acordos trabalhistas e cíveis enquanto aguardado os andamentos com os processos administrativos de ressarcimento ao Instituto. **HSVP:** O seu início em 1º de abril de 2022, deu-se através de doação sendo integrado ao patrimônio social o montante de R$ 241.539 relativo aos estoques existentes naquela data. Além dos bens patrimoniais no montante de R$ 521.620. O terreno e o imóvel onde o Hospital concentra suas operações, que fora recebido em doação, conforme o valor venal de R$ 1.061.218 de acordo com a documentação oficial obtida junta à prefeitura de Campina Verde-MG. O hospital possui avaliação com a empresa MGV Assessoria Contábil, que determinou o valor justo do imóvel/terreno na ordem de R$ 6.286.797, não reconhecidos nestas demonstrações financeiras. Em contrapartida ao reconhecimento do imóvel recebido em doação, a Administração reconheceu obrigação por aquisição de imóvel no passivo não circulante, em virtude de processo de transferência de posse do imóvel em cartório e da extinção do CNPJ da antiga mantenedora do Hospital. Este saldo será incorporado ao patrimônio social quando da efetivação do registro no cartório. **Pedro Leopoldo:** Os ajustes patrimoniais realizados em 2022 em relação a reclassificação de saldos a receber glosado dos exercícios de 2020 e 2021.

17. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2022	2021
Fretes e carretos	(256.378)	(399.701)
Energia elétrica	(7.703.179)	(6.212.407)
Aluguel de máquinas	(3.826.260)	(2.900.861)
Viagens e hospedagens	(2.034.258)	(990.349)
Agua e Esgoto	(1.443.520)	(561.754)
Telefone	(427.576)	(491.954)
Internet	(418.023)	(442.648)
Manutenção e Conservação	(114.572)	(251.768)
Outros	(2.285.433)	(3.639.318)
	(18.509.199)	**(15.980.760)**

18. DOAÇÕES E SUBVENÇÕES

	2022	2021
Subvenções da PM de Pedro Leopoldo	3.048.503	1.442.283
Doações diversas (espécie e materiais)	749.440	802.846
	3.797.943	**2.245.129**

19. RENÚNCIA FISCAL: A Entidade aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional – CTN. Atendendo ao disposto no item 27 – (C) do ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros,3 em que a renúncia fiscal relacionada com a atividade deve ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse, está sendo apresentado o quadro de impostos incidentes sobre as operações. O valor da isenção do recolhimento da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados, como se devidos fossem.

	2022	2021
Cota patronal	29.463.761	31.691.301
Terceiros	8.544.491	9.190.476
RAT/SAT	2.946.376	3.169.130
Total INSS	**40.954.627**	**44.050.907**
COFINS	18.377.484	15.642.679
Total COFINS	**18.377.484**	**15.642.679**

20. RESPONSABILIDADE E COMPROMISSOS: Para usufruir da isenção da Contribuição Patronal devida ao INSS, conforme Decreto n.° 8.242/2014 o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano está sujeito à comprovação da oferta de todos os seus serviços ao SUS, no percentual mínimo de 60%. Os atendimentos a pacientes ao SUS estão demonstrados na nota explicativa n.° 1 – Contexto Operacional.

21. SEGUROS: O Instituto mantém contratos de seguros, por medidas preventivas em valor considerado pela Administração, suficiente para cobertura de eventuais sinistros.

22. INSTRUMENTOS FINANCEIROS: A Entidade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis. A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. Opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, recebimento de entes públicos e contas a pagar a fornecedores. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

	2022	2021
Aplicações financ. de liquidez imediata	26.324.097	15.438.729
Contas a receber	83.827.992	31.045.493
Total ativos financeiros	**110.152.089**	**46.484.222**
Fornecedores	65.400.978	35.481.595
Total passivos financeiros	**65.400.978**	**35.481.595**

23. EVENTOS SUBSEQUENTES

: **a) Contratos de gestão em processo de renovação Hospital Regional Público do Marajó (Breves – PA)** Em 22/03/2023 foi celebrado o 2° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 002/SESPA/2022 Processo: 2023/21451 com vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 22 de março e finalizando em 21 de março de 2024. **UPA Dr. Alair Mafra (Anápolis – GO):** Até a data de emissão destas demonstrações contábeis, o Contrato de gestão Contrato 362/2022 - SEMUSA estava vigente, não sendo realizadas provisões adicionais ou contingenciais nessas demonstrações contábeis, com perspectiva da Administração de que seja renovada para nova Gestão do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH. **Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação ("CIIR")** Até a data de emissão destas demonstrações contábeis, o Contrato de gestão 002/ SESPA/2017 estava vigente, não sendo realizadas provisões adicionais ou contingenciais nessas demonstrações contábeis, com perspectiva da Administração de que seja renovada para nova Gestão do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, após seu encerramento em 20 de maio de 2023. **Hospital Regional Público dos Caetés ("HRPC"):** Até a data de emissão destas demonstrações contábeis, o Contrato de gestão junto à SESPA estava vigente, não sendo realizadas provisões adicionais ou contingenciais nessas demonstrações contábeis, com perspectiva da Administração de que seja renovada para nova gestão do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, após seu encerramento em 31 de maio de 2023. **Metropolitano de Urgência e Emergência ("HMUE"):** Até a data de emissão destas demonstrações contábeis, o Contrato de gestão 010/ SESPA/2022 estava vigente, não sendo realizadas provisões adicionais ou contingenciais nessas demonstrações contábeis, com perspectiva da Administração de que seja renovada para nova Gestão do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, após seu encerramento em 03 de junho de 2023. **b) Outros eventos: Hospital Delphina Rinaldil Abdel Aziz e UPA (Manaus – AM)** A entidade recebeu, em fevereiro de 2023, o montante de R$ 33.890.590 relativos aos períodos de outubro e dezembro de 2022.

Pedro Leopoldo - MG, 04 de maio de 2023.
DIRETORIA:José Carlos Rizoli - CPF 171.893.228-68 - Presidente
Marcelo Silva de Andrade - CPF: 164.808.968-23
Diretor Administrativo-Financeiro
Responsável Técnico: Bruno Ricardo Barbosa Martins - Contador CRC 1SP – 271.145/O-7

Relatório do Auditor Independente

A Diretoria e Conselho do **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH.** Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho. Pedro Leopoldo – MG

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do superávit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião**: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. • **Provisões para riscos e passivos contingentes:** Conforme nota explicativa nº 15, provisão para contingências, a Entidade possui processos, questionamentos ou assuntos relevantes acerca de questões cíveis e trabalhistas, cujos desfechos não estão totalmente sob seu controle. Considerando a complexidade do ambiente judiciário e a necessidade de julgamento crítico em relação a probabilidade de perda nestes processos, eventuais mudanças de prognóstico e/ou julgamento podem trazer impactos relevantes nas demonstrações contábeis. Sendo assim, a avaliação, mensuração e divulgação destas contingências foi considerado como foco de análises em nossa auditoria. Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria Nossos procedimentos de auditoria para endereçamento dos riscos de provisão para contingências incluíram, entre outros: (i) envio de correspondência independente para os assessores jurídicos responsáveis pelos processos da Entidade; (ii) avaliação de controles internos histórico da natureza dos processos e desfechos; (iii) Discussões com a Administração e seus assessores jurídicos sobre as premissas adotadas na definição dos prognósticos de perda dos processos representativos; (iv) obtenção de opinião legal dos assessores jurídicos, acerca de assuntos de alta exposição da Entidade; e (v) verificação da consistência das informações de resposta de assessores jurídicos com as informações e controles da Administração. Com base nos procedimentos aplicados, entendemos que os controles internos mantidos, bem como as estimativas utilizadas pela Administração, proporcionam uma base razoável e consistente com as suas conclusões, refletidas nas demonstrações contábeis. • **Provisão ou baixa para créditos de liquidação duvidosa:** A estimativa de provisão para créditos de liquidação duvidosa e/ou reconhecimento da perda dos recebíveis com baixa perspectiva de recebimento envolve alto nível de julgamento por parte da Administração. A determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa ou baixa de recebíveis envolve a avaliação de várias premissas e fatores internos e externos, incluindo os níveis incerteza de recebimento e renegociação com este público. Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria Nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros: (i) Análise das políticas de cobrança, renegociação e discussão junto ao ente público; (ii) entendimento sobre os controles gerenciais em validação aos descontos promovidos pelo ente público, bem como a avaliação do cumprimento de métricas contratuais e (iii) Análise sobre a perspectiva da Administração sobre o recebimento dos valores contratuais. Com base nos procedimentos aplicados, entendemos pela adequação dos controles e critérios adotados pela Administração para a determinação da classificação do contas a receber em longo prazo. **Ênfases:**Nossa opinião não está ressalvada em função dos seguintes assuntos: i) A Administração da Entidade não adotou as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 27 - Ativo Imobilizado, não procedendo com a revisão da vida útil dos bens que compõem os ativos imobilizados próprios, aplicando as taxas usuais, aceitas fiscalmente, para determinação da depreciação e amortização dos itens imobilizados e intangíveis. Além disso, conforme descrito na nota explicativa 2.4(c), o imobilizado relativo aos contratos de gestão, será integralmente revertido ao poder concedente, quando do término do contrato de gestão. Desta forma, a Administração da Entidade também não adota as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 27 - Ativo Imobilizado. ii) Conforme apresentado na nota explicativa 1b – Contexto operacional (Unidades Geridas pelo INDSH), chamamos a atenção ao fato de que o Hospital próprio, situado na cidade de Pedro Leopoldo - MG, apresentava, em 31 de dezembro de 2022, um patrimônio líquido negativo de R$ 4.827.720. Desta forma, a manutenção das atividades da unidade está vinculada à redução de custos operacionais e obtenção de receitas adicionais pela atual Administração.. iii) Conforme nota explicativa 23a – Eventos Subsequentes, chamamos a atenção ao fato de que o Instituto mantém discussões com o Ente Público acerca da renovação dos Contratos de gestão das seguintes unidades: a) UPA Dr. Alair Mafra (Anápolis – GO) – Vencimento em 10 de maio de 2023; b) Hospital Municipal e Maternidade Nossa Senhora da Graça e UPA (São Francisco do Sul – SC) – Vencido; c) Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação ("CIIR") – Vencimento em 20 de maio de 2023; d) Hospital Regional Público dos Caetés ("HRPC") – vencimento em 31 de maio de 2023; e) Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência ("HMUE") – vencimento em 03 de junho de 2023. Até a emissão deste relatório, os contratos estavam em processo de renovação. Estas demonstrações contábeis foram preparadas com o princípio de continuidade, não sendo apurado, reconhecido ou divulgado eventuais provisões para desmobilização ou descontinuidade de operações e eventuais contingências. iv) A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo os Hospitais sob gestão comum. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade, caso fossem realizadas com outras partes. **Outros assuntos:** i) Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 28 de abril de 2022, sem modificações. ii) Conforme apresentado na Nota Explicativa 1.b as demonstrações contábeis da Entidade foram preparadas considerando as operações, saldos patrimoniais e de resultados das unidades geridas pelo Instituto. Tais unidades não atuam como uma única entidade legal. Essas demonstrações contábeis não são, portanto, necessariamente indicativas dos resultados que poderiam ser obtidos, caso essas Unidades tivessem operado como única entidade legal durante o exercício ou como indicação de resultados futuros. **Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventos e relacionamentos e outros assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. **São Paulo, 04 de maio de 2023.**

PLANNERS AUDITORES INDEPENDENTES - CRC.SP. N°. 2SP 14.712/O-2 / Heitor Piovam - Contador CRC 1SP 331.721/O-6 - Auditor Independente - CNAI 6.199

256 cm -05 1785787 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230508215513033.

PLANNERS
Auditores Independentes

INDSH
Instituto Nacional
de Desenvolvimento
Social e Humano

RESPEITO À VIDA

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH)

Demonstrações contábeis
do exercício findo em
31 de dezembro de 2022
e
Relatório dos Auditores
Independentes



www.planners.com.br

Instituto Nacional
de Desenvolvimento Social e Humano
(INDSH)

(CNPJ 23.453.830/0001-70)

Demonstrações contábeis
do exercício findo em 31 de dezembro de 2022

Conteúdo

Página

Relatório dos Auditores Independentes.....03

Balanço Patrimonial.....08

Demonstração de déficit ou superávit.....09

Demonstração das Mutações do Patrimônio Social.....10

Demonstração dos Fluxos de Caixa.....11

Notas Explicativas às Demonstrações contábeis.....12

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

Á
Diretoria e Conselho do
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH
Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho
Pedro Leopoldo – MG

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do superávit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, assim como das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

- **Provisões para riscos e passivos contingentes**

  Conforme nota explicativa nº 15, provisão para contingências, a Entidade possui processos, questionamentos ou assuntos relevantes acerca de questões cíveis e trabalhistas, cujos desfechos não estão totalmente sob seu controle. Considerando a complexidade do ambiente judiciário e a necessidade de julgamento crítico em relação a probabilidade de perda nestes processos, eventuais mudanças de prognóstico e/ou julgamento podem trazer impactos relevantes nas demonstrações contábeis. Sendo assim, a avaliação, mensuração e divulgação destas contingências foi considerado como foco de análises em nossa auditoria.

  Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
  Nossos procedimentos de auditoria para endereçamento dos riscos de provisão para contingências incluíram, entre outros: (i) envio de correspondência independente para os assessores jurídicos responsáveis pelos processos da Entidade; (ii) avaliação de controles internos histórico da natureza dos processos e desfechos; (iii) Discussões com a Administração e seus assessores jurídicos sobre as premissas adotadas na definição dos prognósticos de perda dos processos representativos; (iv) obtenção de opinião legal dos assessores jurídicos, acerca de assuntos de alta exposição da Entidade; e (v) verificação da consistência das informações de resposta de assessores jurídicos com as informações e controles da Administração.

  Com base nos procedimentos aplicados, entendemos que os controles internos mantidos, bem como as estimativas utilizadas pela Administração, proporcionam uma base razoável e consistente com as suas conclusões, refletidas nas demonstrações contábeis.

- **Provisão ou baixa para créditos de liquidação duvidosa**

  A estimativa de provisão para créditos de liquidação duvidosa e/ou reconhecimento da perda dos recebíveis com baixa perspectiva de recebimento envolve alto nível de julgamento por parte da Administração. A determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa ou baixa de recebíveis envolve a avaliação de várias premissas e fatores internos e externos, incluindo os níveis incerteza de recebimento e renegociação com ente público.

  Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
  Nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros: (i) Análise das políticas de cobrança, renegociação e discussão junto ao ente público; (ii) entendimento sobre os controles gerenciais em validação aos descontos promovidos pelo ente público, bem como a avaliação do cumprimento de métricas contratuais e (iii) Análise sobre a perspectiva da Administração sobre o recebimento dos valores contratuais.

  Com base nos procedimentos aplicados, entendemos pela adequação dos controles e critérios adotados pela Administração para a determinação da classificação do contas a receber em longo prazo.

Ênfases:

Nossa opinião não está ressalvada em função dos seguintes assuntos:

i) A Administração da Entidade não adotou as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 27 - Ativo Imobilizado, não procedendo com a revisão da vida útil dos bens que compõem os ativos imobilizados próprios, aplicando as taxas usuais, aceitas fiscalmente, para determinação da depreciação e amortização dos itens imobilizados e intangíveis. Além disso, conforme descrito na nota explicativa 2.4(c), o imobilizado relativo aos contratos de gestão, será integralmente revertido ao poder concedente, quando do término do contrato de gestão. Desta forma, a Administração da Entidade também não adota as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 27 - Ativo Imobilizado.

ii) Conforme apresentado na nota explicativa 1b – Contexto operacional (Unidades Geridas pelo INDSH), chamamos a atenção ao fato de que o Hospital próprio, situado na cidade de Pedro Leopoldo - MG, apresentava, em 31 de dezembro de 2022, um patrimônio líquido negativo de R$ 4.827.720. Desta forma, a manutenção das atividades da unidade está vinculada à redução de custos operacionais e obtenção de receitas adicionais pela atual Administração..

iii) Conforme nota explicativa 23a – Eventos Subsequentes, chamamos a atenção ao fato de que o Instituto mantém discussões com o Ente Público acerca da renovação dos Contratos de gestão das seguintes unidades:
   a) UPA Dr. Alair Mafra (Anápolis – GO) – Vencimento em 10 de maio de 2023;
   b) Hospital Municipal e Maternidade Nossa Senhora da Graça e UPA (São Francisco do Sul – SC) – Vencido;
   c) Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (“CIIR”) – Vencimento em 20 de maio de 2023;
   d) Hospital Regional Público dos Caetés (“HRPC”) – vencimento em 31 de maio de 2023;
   e) Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência (“HMUE”) – vencimento em 03 de junho de 2023.

   Até a emissão deste relatório, os contratos estavam em processo de renovação. Estas demonstrações contábeis foram preparadas com o princípio de continuidade, não sendo apurado, reconhecido ou divulgado eventuais provisões para desmobilização ou descontinuidade de operações e eventuais contingências.

iv) A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo os Hospitais sob gestão comum. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade, caso fossem realizadas com outras partes.

Outros assuntos:

i) Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 28 de abril de 2022, sem modificações.

ii) Conforme apresentado na Nota Explicativa 1.b às demonstrações contábeis da Entidade foram preparadas considerando as operações, saldos patrimoniais e de resultados das unidades geridas pelo Instituto. Tais unidades não atuam como uma única entidade legal. Essas demonstrações contábeis não são, portanto, necessariamente indicativas dos resultados que poderiam ser obtidos, caso essas Unidades tivessem operado como única entidade legal durante o exercício ou como indicação de resultados futuros.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade.

Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 04 de maio de 2023.

PLANNERS AUDITORES INDEPENDENTES
CRC.SP. N°. 2SP 14.712/O-2

Heitor Piovam
Contador CRC 1SP 331.721/O-6
Auditor Independente - CNAI 6.199

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH
(CNPJ 23.453.830/0001-70)

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2021
EM REAIS (R$)

	Nota	2022	2021
ATIVO			
CIRCULANTE		**174.322.866**	**104.602.584**
Caixas e equivalentes de caixa	**4a**	40.725.318	18.565.614
Aplicações financeiras	**4b**	24.230.959	36.698.268
Contas a receber	**5a**	83.827.992	31.045.493
Estoques	**6**	23.529.265	15.664.228
Outros créditos		1.854.984	2.563.099
Despesas antecipadas		154.348	65.882
NÃO CIRCULANTE		**71.805.251**	**59.779.568**
Depósito judicial	**15**	3.304.583	3.369.962
Contas a receber	**5b**	42.837.821	37.805.096
Adto. a fornecedor		740.730	-
Outros créditos		664.810	738.449
Imobilizado - próprio	**7**	6.864.256	6.356.358
Intangível - próprio	**8**	69.564	20.396
Imobilizado - gestão pública	**7**	17.165.917	11.314.094
Intangível - gestão pública	**8**	157.570	175.213
TOTAL DO ATIVO		**246.128.117**	**164.382.152**

	Nota	2022	2021
PASSIVO			
CIRCULANTE		**110.604.424**	**71.442.011**
Fornecedores	**9**	65.400.978	35.481.596
Empréstimos	**12**	247.048	275.000
Obrigações trabalhistas	**10**	29.546.655	23.022.207
Obrigações sociais		5.148.878	4.062.616
Obrigações fiscais		1.933.470	1.547.218
Outras contas a pagar	**11**	8.327.395	7.053.374
NÃO CIRCULANTE		**60.016.202**	**40.383.685**
Empréstimos	**12**	704.040	825.000
Receitas diferidas	**13**	27.154.622	11.819.577
Obrigações com unidades encerradas	**14a**	19.520.911	19.749.232
Outras obrigações	**14b**	1.071.079	-
Provisões para contingências	**15**	11.200.320	7.600.586
Subvenções para investimentos		365.230	389.290
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**16**	**75.507.491**	**52.556.456**
Patrimônio Social		47.335.754	54.213.498
Ajuste de avaliação patrimonial		1.674.974	1.779.660
Superavit / (Déficit) acumulado		26.496.763	(3.436.702)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**246.128.117**	**164.382.152**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH
(CNPJ 23.453.830/0001-70)

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2021
EM REAIS (R$)

	Nota	2022	2021
RECEITAS OPERACIONAIS		**612.021.556**	**515.803.211**
Serviços prestados pacientes SUS		611.108.149	513.604.823
Serviços prestados convênios e particulares		3.999.011	2.555.426
(-) Glosas		(3.085.604)	(357.038)
CUSTOS		**(519.799.602)**	**(460.551.340)**
Serviços de terceiros		(270.696.283)	(199.852.978)
Pessoal e encargos		(158.561.809)	(143.262.774)
Materiais e medicamentos		(90.541.510)	(117.435.588)
DESPESAS		**(75.568.013)**	**(64.570.688)**
Pessoal e encargos		(50.385.840)	(43.210.013)
Serviços de terceiros		(3.917.862)	(2.582.011)
Impostos, taxas e contribuições		(230.700)	(291.105)
Depreciação/amortização		(2.524.412)	(2.506.799)
Despesas gerais e administrativas	**17**	(18.509.199)	(15.980.760)
FINANCEIRAS LÍQUIDAS		**2.996.812**	**13.294**
Despesas financeiras		(1.682.183)	(1.734.553)
Receitas financeiras		4.678.995	1.747.847
OUTRAS RECEITAS		**6.741.324**	**5.764.135**
Doações e subvenções	**18**	3.797.943	2.245.129
Outras receitas		2.943.381	3.519.006
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO		**26.392.077**	**(3.541.388)**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH
(CNPJ 23.453.830/0001-70)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2021
EM REAIS (R$)

Descrição		Patrimônio Social	Ajuste avaliação patrimonial	Superávit acumulado	Total
Em 31 de dezembro de 2020		**43.633.283**	**1.884.346**	**11.401.518**	**56.919.147**
Incorporação ao Patrimônio Social		11.401.518	-	(11.401.518)	-
Realização de custo atribuído		-	(104.686)	104.686	-
Ajustes patrimoniais	**16**	(821.303)	-	-	(821.303)
Déficit do exercício		-	-	(3.541.388)	(3.541.388)
Em 31 de dezembro de 2021		**54.213.498**	**1.779.660**	**(3.436.702)**	**52.556.456**
Incorporação ao Patrimônio Social		(3.436.702)	-	3.436.702	-
Ajustes patrimoniais	**16**	(3.441.042)	-	-	(3.441.042)
Superávit do exercício		-	-	26.392.077	26.392.077
Realização de custo atribuído		-	(104.686)	104.686	-
Em 31 de dezembro de 2022		**47.335.754**	**1.674.974**	**26.496.763**	**75.507.491**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH
(CNPJ 23.453.830/0001-70)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2021
EM REAIS (R$)

	2022	2021
Fluxos de caixa de atividades operacionais		
Superávit / (Déficit) do exercício	26.392.077	(3.541.388)
Ajustes para reconciliar o resultado		
Depreciação/amortizações	2.524.412	2.506.799
Superávit / (Déficit) ajustado	**28.916.489**	**(1.034.589)**
(Aumento) / Redução em contas de ativos	**(53.195.015)**	**(24.757.332)**
Aplicações financeiras	12.467.309	2.432.518
Contas a receber	(52.782.499)	(22.441.733)
Estoques	(7.865.037)	(2.700.304)
Outros créditos	708.115	(1.030.036)
Despesas antecipadas	(88.466)	(25.704)
Créditos - não circulante	(5.634.437)	(992.073)
Aumento / (Redução) em contas de passivos	**55.502.800**	**17.507.824**
Fornecedores	29.919.382	6.375.099
Obrigações trabalhistas	6.524.448	2.305.383
Obrigações sociais	1.086.262	505.634
Obrigações fiscais	386.252	(54.618)
Outras obrigações	1.274.021	6.739.963
Obrigações - não circulante	19.753.477	2.457.666
Ajustes patrimoniais	(3.441.042)	(821.303)
Caixa liquido gerado pelas (utilizado nas) atividades operacionais	**31.224.274**	**(8.284.097)**
Atividades de investimentos	**(8.915.658)**	**(4.025.526)**
Aquisição de imobilizado	(13.770.594)	(5.862.108)
Aquisição de bens do intangível	(199.740)	(1.800)
Baixa de ativo imobilizado	5.033.997	1.822.059
Baixa de ativo intangível	20.679	16.323
Atividades de financiamento	**(148.912)**	**1.100.000**
Aquisição de Empréstimo	-	1.100.000
Pagamentos de empréstimo	(148.912)	-
Aumento / (Redução) no caixa e equivalentes de caixa	**22.159.704**	**(11.209.623)**
Variação em caixa e equivalentes de caixa		
Saldo existente no início do exercício	18.565.614	29.775.237
Saldo existente no final do exercício	40.725.318	18.565.614
Aumento / (Redução) no caixa e equivalentes de caixa	**22.159.704**	**(11.209.623)**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH), é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, que atende um público de aproximadamente 61.500 pessoas no munícipio de Pedro Leopoldo, região metropolitana de Belo Horizonte. Possui serviços de obstetrícia e ginecologia, traumato-ortopedia, centro cirúrgico equipado para média complexidade, berçário, pediatria, oftalmologia, ambulatório e um pronto atendimento regional de 24 horas. A principal receita do hospital é obtida com o atendimento dos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde e por contratos de gestão em suas 16 filiais, atendendo, nesse caso um público potencial de aproximadamente de 1.700.000 (Um milhão e setecentas mil) pessoas.

É reconhecida como Entidade de utilidade pública por:

Âmbito	**Legislação**	**Publicação**
Federal	Decreto Federal nº 50.517/61	DOU de 23/12/1970
Estadual	Lei Estadual n° 5.341/1969	DOE de 19/11/1969
Municipal	Lei Municipal nº 416	DOM de 16/08/1967

Em 20 de outubro de 2022, a obteve renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde - CEBAS, com validade pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023, pela portaria nº 764 emitida pelo Ministério da Saúde.

O Instituto encontra-se adimplente com as orientações e exigências da Lei Complementar Nº 187 /2021.

A finalidade principal do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH é prestar serviços de Administração Hospitalar, assessoria e/ou consultoria técnica, diagnóstico organizacional ou a administração propriamente dita, tanto a entidades congêneres, estabelecimentos próprios, de terceiros, públicos ou privados.

O INDSH objetiva levar saúde às comunidades, desenvolver pesquisas, prestar assistência social e de serviços médicos, promover atividades para o desenvolvimento do ser humano e sua integração social, promover jornadas na área da saúde e desenvolver atividades educacionais, culturais e na preservação do patrimônio histórico e cultural.

a) Informações gerais

Baseado na Lei complementar 187/2021, o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH deve ofertar e comprovar a aplicação de no mínimo 60% de seus serviços ao SUS, com base nas internações hospitalares e nos atendimentos/procedimentos ambulatoriais realizados e registrados nos sistemas de informação do SUS, podendo incorporar, no máximo 10% dos serviços prestados ao SUS por força de Contratos de Gestão.

O Hospital Dr. Eugênio Gomes de Carvalho no período de janeiro a dezembro de 2022, conforme cálculo demonstrado abaixo obteve o índice de 62,27%, não sendo necessário utilizar os atendimentos do contrato de gestão e os ambulatoriais.

Os dados foram obtidos pelos sistemas SIA/SUS-SIH/SUS-CIHA/SUS, DATASUS.

Cálculo atendimento SUS

	SUS	Não SUS	Total
Hospital Pedro Leopoldo - Paciente dia	1.642	799	2.441
Percentual SUS / paciente dia	**67,27%**		

b) As unidades geridas pelo INDSH em 2022 foram:

Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho (“HPL”)
CNPJ 23.453.830/0001-70
Rua Dr. Cristiano Ottoni, 233 – Centro – Pedro Leopoldo/MG – CEP 33600-000
De: 26/06/1967 – 45 leitos – Atendimento de baixa e média complexidade

Hospital Regional do Marajó (“HRM”)
CNPJ 23.453.830/0004-12
Av. Rio Branco, S/N - Centro- Breves / PA- CEP 68800-000
Contrato de gestão 038-SESPA/2015

Hospital Geral de Tailândia (“HGT”)
CNPJ 23.453.830/0007-65
Av. Florianópolis, s/n - Bairro Novo - Tailândia/PA - CEP 68695-000
Contrato de gestão 02-SESPA/2018 – 51 leitos – Atendimento de média e baixa complexidade

Hospital Jean Bitar (“HJB”)
CNPJ 23.453.830/0015-75
Rua Conego Jeronimo Pimentel, 543 – Umarizal – Belém /PA – CEP 66055-000
Contrato de gestão de: 002-SESPA-2016 - 70 leitos – Alta e média complexidade

Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (“CIIR”)
CNPJ 23.453.830/0017-37
Rod. Arthur Bernardes, 1000 – Barreiro – Belém/PA – CEP 66117-005
Contrato de gestão de: 002-SESPA-2017 - Tem o objetivo de prestar serviços de assistência médica, odontológica, reabilitação, capacitação, oficinas para produção de próteses, serviços de apoio e diagnósticos.

Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça (“HMMNSG”)
CNPJ 23.453.830/0019-07
Rua Manoel Antonio Bueno, s/n, Rocio Grande, São Francisco do Sul/SC, CEP 89240-000
Contrato de gestão nº 013/2019 – 37 leitos - Baixa e média complexidade

Unidade de Pronto Atendimento – Sandra Regina ("UPA SFS")
CNPJ 23.453.830/0020-32
Est. Do Forte, s/n – Ubatuba – São Francisco do Sul/SC – CEP 89240-000
Contrato de gestão nº 013/2019 - Atendimento de urgência e emergência.

Unidade de Pronto Atendimento Campos Sales ("UPA CHZN")
CNPJ 23.453.830/0021-13
AV Dona Otilia, 649 – Taruma – Manaus/AM – CEP 69021-005
Contrato de gestão de: 25/03/2019 - Nº 001/2019-SUSAM

Hospital Delphina Rinaldi Aziz ("HPSDRAA")
CNPJ 23.453.830/0022-02
AV TORQUATO TAPAJOS, 9250 - COLONIA TERRA NOVA - Manaus/AM – CEP 69093-415
Contrato de gestão de: 25/03/2019 - Nº 001/2019-SUSAM

Hospital Regional Público Dos Caetés ("CAETÊS")
CNPJ 23.453.830/0023-85
Avenida Barão de Capanema, n° 3191, Bairro - Centro, Capanema/PA, CEP: 68700-000
Contrato Emergencial de Gestão n° 003/SESPA/2021 - Gerenciamento, Operacionalização, Execução de Atividades e Serviços de Saúde.

Hospital Sao Vicente De Paulo ("HSVP")
CNPJ 23.453.830/0024-66
Avenida Hum, n° 544, Bairro – Medalha Milagrosa, Campina Verde/MG, CEP: 382700-000
De: 01/04/2022 – 41 leitos – Hospital de pequeno porte e de média complexidade.

Unidade de Pronto Atendimento III Dr. Alair Mafra Andrade ("UPA ALAIR")
CNPJ 23.453.830/0025-47
Rua 29 de Dezembro, S/N, Bairro – Vila Esperança, Anápolis/GO, CEP: 75133-450
Contrato de gestão de: 06/06/2022 - Nº 362/2022-SEMUSA

Unidade de Pronto Atendimento Santa Paula 24H ("UPA SANTA PAULA")
CNPJ 23.453.830/0027-09
Rua Nicolau Kluppel Neto, 1645, Contorno, Ponta Grossa/PR, CEP: 84061-000
Contrato de gestão de: 29/09/2022 - Nº 054/2022

Unidade de Pronto Atendimento Santana ("UPA SANTANA")
CNPJ 23.453.830/0028-90
Rua Doutor Paula Xavier, 750, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP: 84010-270
Contrato de gestão de: 20/09/2022 - Nº 055/2022

Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência ("HMUE")
CNPJ 23.453.830/0029-70
Rod BR 316, S/N, KM3, Guanabara, Ananindeua/PA, CEP: 67010-000
Contrato Emergencial de Gestão n° 10/SESPA/2022

Sede Administrativa ("SEDE")
CNPJ 23.453.830/0005-01
Av. Marquês de São Vicente, 576 - cj.1901 - Barra Funda –São Paulo/SP CEP 01139-000

As unidades com contrato encerrado em 2022 foram:

Hospital Regional Público de Integração Leste do Pará ("HRPL")
CNPJ 23.453.830/0009-27 – **Gestão encerrada em 24 de janeiro de 2022**
Rua Adelaide Bernardes, s/n - Nova Conquista – Paragominas/PA – CEP 68627-452
Contrato de gestão de: 028-SESPA-2014 - 70 leitos – Alta e média complexidade

Hospital Geral de Ipixuna do Pará ("HGI")
CNPJ 23.453.830/0018-18 - **Gestão encerrada em 31 de outubro de 2022**
Rua Principal, s/n – Centro – Ipixuna do Pará/PA – CEP 68637-000
Contrato de gestão de: 002-SESPA-2018 - Baixa e média complexidade

As unidades que compõem as demonstrações contábeis estão representadas pelos seguintes saldos:

Unidade	Ativo Circulante	Ativo Não Circulante	Passivo Circulante	Passivo Não Circulante	Patrimônio Líquido	Receitas operacionais	Custo	Despesas
HPL	2.531.975	2.670.241	2.084.940	7.944.996	(4.827.720)	4.897.511	(10.500.381)	2.005.747
HRM	3.817.209	9.670.209	7.162.548	3.535.681	2.789.189	51.110.441	(45.184.735)	(8.708.178)
HGT	9.920.185	6.800.594	4.981.701	9.264.351	2.474.727	39.051.156	(34.538.634)	(5.742.493)
HJB	6.180.411	2.066.890	6.239.407	5.450.870	(3.442.976)	46.158.696	(45.477.430)	(6.595.432)
CIIR	11.304.284	10.065.387	4.347.793	4.279.805	12.742.073	39.687.056	(39.122.809)	(5.869.157)
HMMNSG	3.803.201	617.768	2.414.613	-	2.006.356	23.193.507	(19.519.257)	(3.607.122)
UPA SFS	353.182	18.997	638.314	483.836	(749.971)	4.624.624	(4.222.533)	(815.802)
UPA CHZN	9.658.988	93.984	9.055.445	2.235.599	(1.538.072)	25.550.733	(24.431.033)	(3.302.504)
HPSDRAA	86.351.886	4.846.945	48.721.415	-	42.477.416	255.262.740	(196.890.513)	(20.743.753)
HRPC	15.090.059	6.068.999	8.286.984	6.658.973	6.213.101	64.620.451	(52.098.501)	(6.938.927)
HSVP	699.413	1.577.476	596.704	1.061.219	618.966	2.769.255	(3.220.989)	267.771
UPA ANAPOLIS	6.723.500	53.493	3.080.827	-	3.696.166	17.211.789	(11.940.699)	(1.574.924)
UPA SANTA PAULA	2.558.666	124.910	1.894.808	-	788.768	5.212.604	(3.995.544)	(611.979)
UPA SANTANA	1.736.700	4.201	1.769.862	-	(28.961)	3.922.176	(3.647.536)	(520.626)
HMUE	9.745.060	3.464.151	9.135.796	-	4.073.415	12.360.464	(8.570.257)	(1.219.458)
Sede	5.732.108	42.857.828	3.298.168	28.821.080	16.470.688	33.066.394	(16.438.751)	(18.531.081)
Eliminações	**(1.883.961)**	**(19.196.822)**	**(3.104.901)**	**(9.720.208)**	**(8.255.674)**	**(16.678.041)**	**-**	**16.678.041**
Total	**174.322.866**	**71.805.251**	**110.604.424**	**60.016.202**	**75.507.491**	**612.021.556**	**(519.799.602)**	**(65.829.877)**

A Administração do Instituto optou por apresentar as demonstrações contábeis incluindo todas as unidades que estão sob sua gestão, sendo unidades próprias ou unidades geridas por intermédio de contrato público de gestão.

Foram eliminados os saldos de transações patrimoniais e de resultado entre as unidades com o intuito de apresentar a situação patrimonial e financeira líquida destas atividades.

2. APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 Declaração de conformidade

Com exceção aos ativos imobilizados e intangíveis que serão devolvidos ao poder concedente, ao final dos contratos de gestão e que não foram submetidos à avaliação de vida útil, as demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis oriundas da legislação societária brasileira aplicável às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, bem como a lei complementar 187/2021 e as demais alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09.

As demonstrações contábeis foram aprovadas, pela Administração, em 04 de maio de 2023.

2.2. Base de mensuração e apresentação

As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir.

2.3. Moeda funcional e de apresentação

Estas demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Entidade.

2.4. Principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalente de caixa: São representadas por disponibilidades, depósitos bancários, fundos em contas bancárias de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediata.

As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido de rendimentos auferidos até a data dos balanços que não supera o valor de mercado, com alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e são resgatáveis em até 90 dias sem perda do valor.

b) Estoques: São demonstrados ao custo médio de aquisição, inferiores aos valores de realização**.** Os estoques obsoletos ou “vencidos” são baixados ou substituídos, quando identificados.

c) Ativo imobilizado: Os imobilizados tanto próprios como os de gestão pública, são demonstrados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Quando se refere à depreciação sobre imobilizado próprio, é reconhecida em contrapartida de conta própria de resultado. Em se tratando de bens de gestão pública, é contabilizada em contrapartida na receita diferida para amortizar o valor do custo do ativo.

A Administração não realiza a avaliação da vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis oriundos de contratos de gestão, uma vez que considera as cláusulas de devolução dos ativos administrados ao Ente Público como determinantes para a aplicação de taxas lineares que se aproximam da vida útil econômica esperada.

d) Ativo intangível: Os intangíveis tanto da gestão pública quanto própria, reflete os custos com direitos de uso de software.

e) Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis: A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

f) Julgamentos e estimativas: A preparação das demonstrações contábeis da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros.

Provisões para riscos judiciais: A Entidade reconhece, quando identificada, a provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações nas circunstâncias.

Ajuste para perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa: É constituída, quando aplicável, em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber.

Para determinar a suficiência do ajuste sobre as contas a receber, são avaliados cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada perda estimada nas demonstrações contábeis.

g) Apuração do Superávit/Déficit: O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, exceto quanto às receitas de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas.

h) Reconhecimento de receitas: As receitas com contrato de gestão são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com os requisitos da aplicação do CPC 47. Não foram identificadas mudanças significativas de práticas contábeis de reconhecimento de receitas com contratos de gestão pública.

i) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes: Os valores do ativo circulante e realizável a longo prazo são demonstrados pelo seu valor de realização e atualizados até a data do balanço, quando aplicável. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses.

j) Ajuste ao valor presente de ativos e passivos: Nas demonstrações contábeis de 2022 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas, sendo que o efeito deste procedimento é avaliado periodicamente pela entidade.

l) Patrimônio líquido: Composto pelo superávit/déficit obtido ao longo do período de existência da entidade, que não tem Capital Social, devido a sua natureza jurídica de entidade sem finalidade de lucro, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil.

m) Demonstrações dos fluxos de caixa: As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

3. GESTÃO DE RISCOS

Risco de liquidez

As principais fontes de liquidez da Entidade derivam do saldo de caixa e aplicações financeiras, do fluxo de caixa gerado por suas operações tais como recebimento de repasses. A Administração da Entidade entende que tais fontes são adequadas para atender seus usos de fundos, o que inclui, mas se limita a capital de giro, pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços.

A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações quando do seu vencimento, em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de imagem à Entidade.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do contrato de gestão.
A Administração entende que o risco de crédito é monitorado de maneira adequada e frequente, uma vez que ao que minimiza as possibilidades de ocorrências de descumprimento.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa

	2022	2021
Caixa em espécie	24.727	14.549
Banco conta movimento	14.376.494	3.112.336
Aplicações financeiras de liquidez imediata	26.324.097	15.438.729
	40.725.318	**18.565.614**

As aplicações em Certificados de Depósito Bancário foram feitas em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário – CDI e não possuem vencimento predeterminado, podendo ser resgatadas a qualquer momento pela Entidade, garantindo liquidez imediata. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço.

b) Aplicações Financeiras

	2022	2021
Aplicações financeiras para investimento	9.741.308	952.799
Aplicações financeiras para provisões	14.436.634	35.692.206
Outras aplicações	53.017	53.263
	24.230.959	**36.698.268**

As aplicações mantidas para investimento em novos ativos ou garantia de provisões técnicas, conforme contratos de gestão com cada Ente Público, são lastreadas em Certificados de Depósito Bancário, em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário – CDI,

podendo serem resgatas a qualquer momento. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço.

5. CONTAS RECEBER

a) Contas a receber de curto prazo

Referem-se a contas a receber de particulares e convênios, do Sistema Único de Saúde - SUS e contratos de gestão com Secretaria Estadual e Prefeitura.

	2022	2021
Contrato 038/2015 – SESPA – Breves	-	-
Contrato 020/2013 – SESPA – Tailândia	2.804.249,00	55.096
Contrato 028/2014 – SESPA – Paragominas	-	-
Contrato 422/2014 – PM Ponta Grossa	-	-
Contrato 209/2014 – PM Araucária	-	-
Contrato 002/2016 – SESPA – Jean Bitar	50.000,00	1.138.227
Contrato 003/2016 – SESPA - UNACON	-	-
Contrato 002/2017 - SESPA - CIIR	1.653.627,00	2.957.255
Contrato 001/2018 - SESPA - Ipixuna	-	-
Contrato 313/2018 - Canoas	-	-
Contrato - PM - São Francisco do Sul	1.735.949,00	1.971.117
Contrato 001/2019 - Manaus	65.582.980,00	23.592.950
Contrato 002/2021 - Caetés	-	-
Contrato Upa Dr. Alair	5.376.122,00	-
Contrato 10/SESPA 2022 - HMUE	2.060.077,00	-
Contrato 054/2022 Santa Paula	1.478.788,00	-
Contrato 055/2022 Santana	1.016.611,00	-
Total contas a receber por contrato de gestão	**81.758.403**	**29.714.645**
Contas a receber do SUS	1.309.258	427.465
Contas a Receber - PM Pedro Leopoldo	105.545	-
Convênios e particulares - Pedro Leopoldo	409.624	335.853
Contas a receber SES - Manaus	-	554.690
Clientes particulares - São Francisco do Sul	6.500	12.840
Contrato Pref. Campina Verde	238.662	
Total contas a receber próprio	**2.069.589**	**1.330.848**
Total contas a receber de curto prazo	**83.827.992**	**31.045.493**

b) Contas a receber em discussão

		2022	2021
Contrato 038/2015 – SESPA – Breves		6.694.453	6.694.453
Contrato 020/2013 – SESPA – Tailândia		2.236.311	2.236.311
Contrato 002/2017 - SESPA - CIIR		2.957.255	-
Contrato 001/2019 - SES AM Manaus		1.815.174	-
Total contas a receber por contrato de gestão	**(i)**	**13.703.193**	**8.930.764**
Créditos Contingência UPA São Pedro da Aldeia		5.543.998	6.473.095
Contrato 028/2014 – SESPA – Paragominas		6.542.519	6.542.519
Créditos Contingência Sorriso		14.764.717	15.463.787
Contas a receber Hospital Municipal de Araucária		2.283.394	172.826
Outras contas a receber		-	222.105
Total a receber de contratos encerrados	**(ii)**	**29.134.628**	**28.874.332**
Total contas a receber de longo prazo		**42.837.821**	**37.805.096**

(i) Referem-se a contas a receber de longa data relativo a contratos de gestão em vigor com a Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESPA. O saldo é considerado recebível pela Administração, portanto não foram consideradas provisões para perdas.

(ii) Referem-se a recursos a receber e créditos de contratos da gestão descontinuados, os quais encontram-se em processo de discussão junto ao Ente Público. Os valores são apresentados no ativo não circulante, em face aos passivos em aberto daquelas unidades, decorrentes da cessação dos contratos de Gestão.

A Administração considera estes créditos como vinculantes para a liquidação dos passivos de obrigações remanescentes dos contratos cessados, os quais tendem a ser liquidados quando do recebimento integral dos créditos a receber, conforme descrito na nota explicativa 15b – outras obrigações.

6. ESTOQUES

		2022	2021
Drogas e Medicamentos		5.765.815	4.093.612
Materiais de uso do paciente		5.693.649	3.526.923
Materiais de Laboratório		1.106.362	1.447.664
Gêneros alimentícios e Dietas Enterais e Parenterais		591.749	315.068
Fios Cirúrgicos e gases medicinais		405.393	295.992
Limpeza e higienização		510.631	283.941
Materiais de Laboratório		349.823	1.456.186
Equipamento de Proteção Individual		364.115	1.084.836
Demais materiais		5.295.765	3.075.695
Estoque de terceiros em poder do Instituto	**(i)**	3.130.581	-
Total de estoques contrato de gestão		**23.213.883**	**15.579.917**
Drogas e Medicamentos		109.332	34.462
Materiais de uso do paciente		92.396	28.570
Materiais de Laboratório		-	8.522
Fios Cirúrgicos e gases medicinais		10.574	8.897
Limpeza e higienização		11.548	3.490
Demais materiais		91.532	370
Total de estoques próprios		**315.382**	**84.311**
Total de estoques		**23.529.265**	**15.664.228**

(i) Refere-se aos materiais adquiridos pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e cedidos para utilização pelo Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz e UPA 24H Campos Sales (Manaus). Estes valores serão descontados parcial ou integralmente de repasses futuros à Entidade, conforme descrito na nota explicativa 11.

Não há itens considerados obsoletos, ou de baixa rotatividade que justifique constituição de provisão para perdas.

7. IMOBILIZADO

Próprio:

	Aparelhos Med. e Cir.	Aparelhos Telefônicos	Benfeitorias	Eq. Informática	Imóveis	Instalações	Instrumentos de Cirurgia	Máquina e Equip.	Moveis e Utensílios	Moveis e Utensílios Hosp.	Veículos	Eq. Pedagógicos	Obras em Andamento	Total
	10%	20%	10%	20%	4%	10%	10%	10%	10%	10%	20%	10%		
Saldo em 31 de dezembro de 2021														
Saldo inicial	**1.359.219**	**7.324**	**1.825**	**104.077**	**2.969.090**	**27.713**	**23.019**	**537.662**	**283.821**	**26.776**	**-**	**-**	**-**	**5.340.526**
Adições	-	42	-	21.423	-	2.506	116.275	1.046.096	84.569	4.120	-	7.885	793.710	2.076.626
Baixas	(56.005)	(6.419)	-	(2.874)	-	-	(172.325)	(17.835)	(14.073)	(3.368)	-	-	-	(272.899)
Depreciação	(302.287)	(821)	(198)	(35.210)	(205.834)	(4.866)	(38.590)	(117.630)	(71.065)	(10.868)	-	(526)	-	(787.895)
Saldo final	**1.000.927**	**126**	**1.627**	**87.416**	**2.763.256**	**25.353**	**(71.621)**	**1.448.293**	**283.252**	**16.660**	**-**	**7.359**	**793.710**	**6.356.358**
Saldo em 31 de dezembro de 2022														
Saldo inicial	**1.000.927**	**126**	**1.627**	**87.416**	**2.763.256**	**25.353**	**(71.621)**	**1.448.293**	**283.252**	**16.660**	**-**	**7.359**	**793.710**	**6.356.358**
Adições	179.125	9.977	-	240.533	1.061.219	5.950	197.189	1.028.569	131.493	209.658			121.364	3.185.077
Baixas	(825.774)	(121)	-	(16.712)		(8.120)	(60.132)	(570.497)	(88.027)	(5.610)	-	-	-	(1.574.993)
Depreciação	(193.638)	(2.779)	(198)	(133.071)	(232.855)	(3.104)	(9.602)	(406.300)	(86.197)	(33.654)		(788)		(1.102.186)
Saldo final	**160.640**	**7.203**	**1.429**	**178.166**	**3.591.620**	**20.079**	**55.834**	**1.500.065**	**240.521**	**187.054**	**-**	**6.571**	**915.074**	**6.864.256**

O Instituto reconheceu o terreno e o imóvel onde o Hospital concentra suas operações, que fora recebido em doação, conforme o valor venal de R$ 1.061.219 de acordo com a documentação oficial obtida junta à prefeitura de Campina Verde-MG. O hospital possui avaliação com a empresa MGV Assessoria Contábil, que determinou o valor justo do imóvel/terreno na ordem de R$ 6.286.797, não reconhecidos nestas demonstrações contábeis.

Em contrapartida ao reconhecimento do imóvel recebido em doação, a Administração reconheceu obrigação por aquisição de imóvel no passivo não circulante, em virtude de processo de transferência de posse do imóvel em cartório e da extinção do CNPJ da antiga mantenedora do Hospital. Este saldo será incorporado ao patrimônio social quando da efetivação do registro no cartório.

Gestão:

	Aparelhos Med. e Cir.	Benfeitorias	Eq. Informática	Instalações	Instrumentos de Cirurgia	Máquina e Equip.	Moveis e Utensílios	Moveis e Utensílios Hosp.	Veículos	Eq. Pedagógicos	Aparelhos Telefônicos	Obras em Andamento	Total
	10%	10%	20%	10%	10%	10%	10%	10%	20%	10%	20%		
Saldo em 31 de dezembro de 2021													
Saldo inicial	**692.513**	**253.974**	**183.338**	**385.676**	**44.790**	**4.907.272**	**2.147.903**	**403.598**	**158.863**	**75.435**		**1.344.344**	9.253.362
Adições	443.495	1.102.340	8.622	62.777	122.834	1.754.345	142.320	143.702	-	5.047		-	3.785.482
Baixas	(5.039)	-	(8.150)	-	-	(103.258)	(352.496)	-	-	-		(1.080.217)	(1.549.160)
Depreciação	(114.080)	(23.244)	(93.125)	(44.469)	(11.790)	(802.647)	(287.504)	(59.536)	(72.966)	(10.573)		-	(1.519.934)
Saldo final	**1.016.889**	**1.333.070**	**90.685**	**403.984**	**155.834**	**5.755.712**	**1.650.223**	**487.764**	**85.897**	**69.909**	**-**	**264.127**	**11.049.967**
Saldo em 31 de dezembro de 2022													
Saldo inicial	**1.016.889**	**1.333.070**	**90.685**	**403.984**	**155.834**	**5.755.712**	**1.650.223**	**487.764**	**85.897**	**69.909**	**-**	**264.127**	- 11.314.094
Adições	3.244.724	-	705.290	-	412.256	640.143	737.538	710.511	-	21.701	18.600	4.094.754	10.585.517
Baixas	(525.269)	(97.881)	(12.570)		(195.031)	(1.254.027)	(371.046)	(207.499)		-			(2.663.323)
Depreciação	(254.342)	(362.503)	(92.060)	(45.516)	(29.804)	(859.733)	(251.792)	(89.017)	(72.966)	(11.055)	(1.580)	-	(2.070.368)
Saldo final	**3.482.002**	**872.686**	**691.345**	**358.468**	**343.255**	**4.282.095**	**1.764.923**	**901.759**	**12.931**	**80.555**	**17.020**	**4.358.881**	- **17.165.920**

8. INTANGÍVEL

Próprio:

	Direito de Uso 20%	Softwares 20%	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021			
Saldo inicial	**69.320**	**18.437**	**87.757**
Adições	-	1.800	1.800
Transferências	19.537	(19.537)	-
Baixas	(16.323)	-	(16.323)
Amortização	(52.138)	(700)	(52.838)
Saldo final	**20.396**	**-**	**20.396**
Saldo em 31 de dezembro de 2022			
Saldo inicial	**20.396**	**-**	**20.396**
Adições	84.681	-	84.681
Baixas	(20.679)	-	(20.679)
Amortização	(14.834)	-	(14.834)
Saldo final	**69.564**	**-**	**69.564**

Contrato de Gestão:

	Direito de Uso 20%	Softwares 20%	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021			
Saldo inicial	**64.489**	**239.783**	**304.272**
Amortização	(13.287)	(115.772)	(129.059)
Saldo final	**51.202**	**124.011**	**175.213**
Saldo em 31 de dezembro de 2021			
Saldo inicial	**51.202**	**124.011**	**175.213**
Adições	-	115.060	115.060
Amortização	(13.287)	(119.416)	(132.703)
Saldo final	**37.915**	**119.655**	**157.570**

9. FORNECEDORES

	2022	2021
Materiais e medicamentos	10.479.169	8.337.970
Serviços	13.013.236	4.854.411
Serviços médicos	37.851.469	20.297.301
Diversos	4.057.104	1.991.914
	65.400.978	**35.481.596**

10. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2022	2021
Ordenados e salários a pagar	12.080.900	9.328.360
Provisão férias	15.560.073	12.583.559
Provisões FGTS s/férias	1.905.682	1.110.288
	29.546.655	**23.022.207**

11. OUTRAS CONTAS A PAGAR

	2022	2021
Empréstimo Consignado (i)	282.403	176.947
Empréstimos Materiais SES (ii)	7.766.986	6.620.408
Alugueis a pagar (iii)	11.470	17.700
Outras contas a pagar	266.536	238.319
	8.327.395	**7.053.374**

(i) Refere-se a empréstimos consignados a funcionários do Hospital de Manaus e Upa de Manaus.

(ii) Refere-se a materiais adquiridos pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e cedidos para utilização pelo Hospital de Manaus e Upa de Manaus. Estes valores serão descontados parcial ou integralmente de repasses futuros à Entidade, sendo classificados em passivo circulante, em virtude da expectativa da Administração de que seja realizado durante o exercício de 2023.

12. EMPRESTIMOS PAGAR

Em abril de 2021, a Administração do Hospital de Pedro Leopoldo – MG, captou R$ 1.100.000 em recursos com Instituição Financeira, através de linha de crédito com garantia em Cessão de Direitos Creditórios das notas fiscais prestação de serviços de saúde junto ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Circulante	**2022**	**2021**	**Vencimento**	**Custo Financeiro**
Modalidades				
CCB	347.221	347.221	15/04/2026	0,98% a.m
(-) juros a incorrer	(100.173)	(72.221)		
	247.048	**275.000**		

Não Circulante	**2022**	**2021**		
Modalidades				
CCB	810.181	1.041.662	15/04/2026	0,98% a.m
(-) juros a incorrer	(100.141)	(216.662)		
	710.040	**825.000**		

O empréstimo está parcelado em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais de R$ 28.935, das quais já foi amortizado o montante de R$ 148.912.

13. RECEITAS DIFERIDAS

O montante demonstrado no grupo de receita diferida em 2022, refere-se à entrada do imobilizado com o contrato de gestão de unidades, contabilizando a depreciação mensal dos bens na conta receita diferida no passivo conforme abaixo:

	2022	**2021**
Imobilizado – contrato de gestão	27.606.799	18.465.630
Imobilizado – Sorriso (contingência)	(2.777.138)	(2.777.138)
Intangível – contrato de gestão	763.863	690.716
Intangível – Sorriso (contingência)	(3.510)	(3.510)
Total investido em ativo	**25.590.014**	**16.375.698**
Depreciação/amortização acumulada	(9.423.868)	(7.667.039)
Sorriso (contingência)	1.157.345	1.157.345
Total imobilizado/intangível líquido	**17.323.491**	**9.866.004**
Saldo para investimento	9.831.131	1.953.573
Receita diferida	**27.154.622**	**11.819.577**

14. OUTRAS OBRIGAÇÕES

a) Outras obrigações com unidades encerradas

		2022	2021
Hospital Municipal de Sorriso (contingência)	(i)	15.463.787	14.764.717
UPA de São Pedro da Aldeia (contingência)	(ii)	4.057.124	4.674.525
Outras obrigações		-	309.990
		19.520.911	**19.749.232**

(i) Referem-se aos valores de obrigações apuradas na data de encerramento do contrato de gestão do Hospital Regional de Sorriso - MT, em 07/06/2015, quando foi instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização pelo Governador do Estado de Mato Grosso. A Entidade apresenta estas obrigações no passivo não circulante, em face aos recursos e créditos a receber e em discussão junto àquele Ente Público, no montante de R$ 14.764.717 apresentados na nota explicativa . A Administração considera que os passivos serão liquidados integralmente, quando do acordo o Ente Público, entretanto, eventualmente é requerida a realizar acordos de pagamentos de parcelas destas obrigações, com recursos próprios.

(ii) Referem-se aos valores de obrigações apuradas na data de rescisão do contrato de gestão com a Secretaria do Estado do Rio de Janeiro - RJ, em 31/05/2016. A Entidade apresenta estas obrigações no passivo não circulante, em face aos recursos e créditos a receber e em discussão junto àquele Ente Público, no montante de R$ 5.543.998. A Administração considera que os passivos serão liquidados integralmente, quando do acordo o Ente Público, entretanto, eventualmente é requerida a realizar acordos de pagamentos de parcelas destas obrigações, com recursos próprios.

b) Outras obrigações

		2022	2021
Obrigações por aquisição de terreno	(i)	1.061.219	-
Outras obrigações		9.860	-
		1.071.079	**-**

(i) Referem-se ao reconhecimento do terreno e o imóvel onde o Hospital concentra suas operações, que fora recebido em doação, conforme o valor venal de R$ 1.061.219 de acordo com a documentação oficial obtida junta à prefeitura de Campina Verde-MG. O hospital possui avaliação com a empresa MGV Assessoria Contábil, que determinou o valor justo do imóvel/terreno na ordem de R$ 6.286.797, não reconhecidos nestas demonstrações financeiras.

Em contrapartida ao reconhecimento do imóvel recebido em doação, a Administração reconheceu obrigação por aquisição de imóvel no passivo não circulante, em virtude de processo de transferência de posse do imóvel em cartório e da extinção do CNPJ da antiga mantenedora do Hospital. Este saldo será incorporado ao patrimônio social quando da efetivação do registro no cartório.

15. PROVISÃO PARA DEMANDAS JUDICIAIS E DEPÓSITOS JUDICIAIS

Passivos contingentes

A Entidade é parte em ações judiciais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões cíveis e trabalhistas. A Administração, com base nas recomendações dos consultores jurídicos e na análise da evolução dos processos, considerou a provisão para contingências suficiente para fazer face a processos.

A composição da provisão para contingências, por unidade, está apresentada abaixo:

		2022	2021
Hospital Geral de Tailândia - PA		175.198	175.198
Hosp. Reg. Públ. de Integração Leste do Pará		115.000	115.000
Hospital de Pedro Leopoldo - MG	(ii)	2.686.531	3.691.920
Hospital Municipal de Araucária – PR		2.498.524	-
Sede Administrativa - INDSH	(i)	5.725.067	3.618.468
		11.200.320	**7.600.586**

(i) A Administração optou, desde o exercício de 2018, em realizar a provisão para pagamento de FGTS e custas de rescisões trabalhistas.

(ii) Refere-se a passivos e contas a pagar da unidade de Pedro Leopoldo que estão em discussão administrativa.

Processos com probabilidade possíveis e prováveis

Os processos classificados como de probabilidade de perda possível, pela Administração, amparada por seus assessores jurídicos, não estão reconhecidos contabilmente e montam os seguintes valores:

	2022	2021
Cível	62.403.611	23.908.110
Trabalhista	13.307.540	7.887.439
	75.711.151	**31.795.549**

Em 2022, a Entidade possuía R$ 3.304.583 (R$ 3.369.962 em 2021) em depósitos judiciais para discussão dos processos em andamento.

Ativos contingentes

Conforme descrito na nota explicativa 5 – contas a receber, a Entidade possui créditos provenientes de ações propostas contra o Estado do Rio de Janeiro e do Mato Grosso.

No caso da ação proposta contra o estado do Rio de Janeiro, houve sentença reconhecendo o direito ao crédito de R$ 5.542.000, decorrente de valores devidos pelos serviços prestados no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2015, não pagas pelo Estado. Também foi deferido o pedido de tutela de urgência, visando a imediata liberação do montante de R$ 2.234.342, em virtude de comprovação de que a Secretaria Estadual de Saúde mantém empenhado a reserva do mencionado valor.

16. PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio Social é acrescido de excedentes de receitas sobre despesas (superávit), ou deduzidos por insuficiências (déficit).

Ajustes Patrimoniais

Em 2022, o saldo de ajustes patrimoniais estava representado pelos seguintes registros contra o patrimônio das Entidades geridas:

Unidade	2022	Tipo
HPL	(93.422)	Ajustes
HRPM	(279.731)	Ajustes
HGT	-	Ajustes
HRPL	(766.947)	Ajustes
HRPL	(1.295.436)	Encerramento Atividades
HJB	30.657	Ajustes
CIIR	-	Ajustes
HGI	(406.864)	Encerramento Atividades
HMNSG	-	Ajustes
UPA SFS	4.094	Ajustes
UPA Manaus	237.446	Ajustes
Hosp. Manaus	2.301.285	Ajustes
Caetés	(46.789)	Ajustes
HSVP	802.929	Incorporação
Upa Dr. Alair	-	Ajustes
Upa Santa Paula	183.687	Incorporação
Upa Santana	217.025	Incorporação
Sede Administrativa	(3.167.721)	Transferências Patrimoniais
Sede Administrativa	(1.161.255)	Ajustes Unidades encerradas
Total de ajustes	**(3.441.042)**	

Os ajustes com maior representatividade referem-se a:

UPA e Hospital de Manaus

No ano de 2022, foram realizados processos de reconciliação e reclassificação de saldos patrimoniais e baixa por glosas da SES/AM e por obrigações trabalhistas, bem como ajustes de inventário relativos ao exercício de 2021, que totalizaram R$ 2.301.284. A Administração optou por não realizar a abertura dos saldos comparativos de 2021, considerando custo e benefício das divulgações, em conformidade com o CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

HRPL

Os ajustes patrimoniais realizados em 2022 referem-se a transferências patrimoniais com a Sede Administrativa após o encerramento das atividades, no montante de R$ 766.834.

Sede Administrativa

Em 2022, houve ajustes patrimoniais realizados acerca de transferências patrimoniais com unidades que já encerram as atividades no montante de R$ 4.328.976, no qual a Sede assumiu os acordos trabalhistas e cíveis enquanto aguardado os andamentos com os processos administrativos de ressarcimento ao Instituto.

HSVP

O seu início em 1º de abril de 2022, deu-se através de doação sendo integrado ao patrimônio social o montante de R$ 241.539 relativo aos estoques existentes naquela data. Além dos bens patrimoniais no montante de R$ 521.620. O terreno e o imóvel onde o Hospital concentra suas operações, que fora recebido em doação, conforme o valor venal de R$ 1.061.218 de acordo com a documentação oficial obtida junta á prefeitura de Campina Verde-MG. O hospital possui avaliação com a empresa MGV Assessoria Contábil, que determinou o valor justo do imóvel/terreno na ordem de R$ 6.286.797, não reconhecidos nestas demonstrações financeiras. Em contrapartida ao reconhecimento do imóvel recebido em doação, a Administração reconheceu obrigação por aquisição de imóvel no passivo não circulante, em virtude de processo de transferência de posse do imóvel em cartório e da extinção do CNPJ da antiga mantenedora do Hospital. Este saldo será incorporado ao patrimônio social quando da efetivação do registro no cartório.

Pedro Leopoldo

Os ajustes patrimoniais realizados em 2022 em relação a reclassificação de saldos a receber glosado dos exercícios de 2020 e 2021.

17. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2022	2021
Fretes e carretos	(256.378)	(399.701)
Energia elétrica	(7.703.179)	(6.212.407)
Aluguel de máquinas	(3.826.260)	(2.990.861)
Viagens e hospedagens	(2.034.258)	(990.349)
Água e Esgoto	(1.443.520)	(561.754)
Telefone	(427.576)	(491.954)
Internet	(418.023)	(442.648)
Manutenção e Conservação	(114.572)	(251.768)
Outros	(2.285.433)	(3.639.318)
	(18.509.199)	**(15.980.760)**

18. DOAÇÕES E SUBVENÇÕES

	2022	2021
Subvenções da PM de Pedro Leopoldo	3.048.503	1.442.283
Doações diversas (espécie e materiais)	749.440	802.846
	3.797.943	**2.245.129**

19. RENÚNCIA FISCAL

A Entidade aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional – CTN.

Atendendo ao disposto no item 27 – (C) do ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros,3 em que a renúncia fiscal relacionada com a atividade dever ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse, está sendo apresentado o quadro de impostos incidentes sobre as operações. O valor da isenção do recolhimento da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados, como se devidos fossem.

	2022	2021
Cota patronal	29.463.761	31.691.301
Terceiros	8.544.491	9.190.476
RAT/SAT	2.946.376	3.169.130
Total INSS	**40.954.627**	**44.050.907**
COFINS	18.377.484	15.642.679
Total COFINS	**18.377.484**	**15.642.679**

20. RESPONSABILIDADE E COMPROMISSOS

Para usufruir da isenção da Contribuição Patronal devida ao INSS, conforme Decreto n.º 8.242/2014 o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano está sujeito à comprovação da oferta de todos os seus serviços ao SUS, no percentual mínimo de 60%. Os atendimentos a pacientes ao SUS estão demonstrados na nota explicativa n.º 1 – Contexto Operacional.

21. SEGUROS

O Instituto mantém contratos de seguros, por medidas preventivas em valor considerado pela Administração, suficiente para cobertura de eventuais sinistros.

22. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Entidade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis.

A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. Opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, recebimento de entes públicos e contas a pagar a fornecedores. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

	2022	**2021**
Aplicações financeiras de liquidez imediata	26.324.097	15.438.729
Contas a receber	83.827.992	31.045.493
Total ativos financeiros	**110.152.089**	**46.484.222**
Fornecedores	65.400.978	35.481.595
Total passivos financeiros	**65.400.978**	**35.481.595**

23. EVENTOS SUBSEQUENTES

a) Contratos de gestão em processo de renovação

Hospital Regional Público do Marajó (Breves – PA)
Em 22/03/2023 foi celebrado o 2° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 002/SESPA/2022 Processo: 2023/21451 com vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 22 de março e finalizando em 21 de março de 2024.

UPA Dr. Alair Mafra (Anápolis – GO)

Até a data de emissão destas demonstrações contábeis, o Contrato de gestão Contrato 362/2022 - SEMUSA estava vigente, não sendo realizadas provisões adicionais ou contingenciais nessas demonstrações contábeis, com perspectiva da Administração de que seja renovada para nova Gestão do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, após seu encerramento em 10 de maio de 2023.

Hospital Municipal e Maternidade Nossa Senhora da Graça e UPA (São Francisco do Sul – SC)

Até o momento da publicação dessas demonstrações contábeis o Contrato de gestão nº 022/2019, junto ao Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul - SC, já não estava mais vigente, não sendo realizadas providências adicionais ou contingências nessas demonstrações contábeis, em virtude de perspectiva da Administração de que seja renovada para nova Gestão do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH.

Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (“CIIR”)

Até a data de emissão destas demonstrações contábeis, o Contrato de gestão 002/SESPA/2017 estava vigente, não sendo realizadas provisões adicionais ou contingenciais nessas demonstrações contábeis, com perspectiva da Administração de que seja renovada para nova Gestão do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, após seu encerramento em 20 de maio de 2023.

Hospital Regional Público dos Caetés (“HRPC”);

Até a data de emissão destas demonstrações contábeis, o Contrato de gestão junto à SESPA estava vigente, não sendo realizadas provisões adicionais ou contingenciais nessas demonstrações contábeis, com perspectiva da Administração de que seja renovada para nova Gestão do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, após seu encerramento em 31 de maio de 2023.

Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência (“HMUE”);

Até a data de emissão destas demonstrações contábeis, o Contrato de gestão 010/SESPA/2022 estava vigente, não sendo realizadas provisões adicionais ou contingenciais nessas demonstrações contábeis, com perspectiva da Administração de que seja renovada para nova Gestão do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, após seu encerramento em 03 de junho de 2023.

b) Outros eventos

Hospital Delphina Rinaldil Abdel Aziz e UPA (Manaus – AM)
A entidade recebeu, em fevereiro de 2023, o montante de R$ 33.890.590 relativos aos períodos de outubro e novembro de 2022.

Pedro Leopoldo - MG, 04 de maio de 2023.

DIRETORIA

José Carlos Rizoli
CPF 171.893.228-68
Presidente

Marcelo Silva de Andrade
CPF: 164.808.968-23
Diretor Administrativo-Financeiro

Responsável Técnico:
Bruno Ricardo Barbosa Martins
Contador CRC 1SP – 271.145/O-7

MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 132 – Nº 88 – 4 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SÁBADO, 11 DE MAIO DE 2024

DIÁRIO DE TERCEIROS

SUMÁRIO

DIÁRIO DE TERCEIROS 1

Particulares e Pessoas Físicas. 1

Particulares e Pessoas Físicas

TERMO DE COMPROMISSO ENTRE IEF E REGINA APARECIDA DE PAULA

Termo de Compromisso de Compensação Florestal Nº 83950277/2024, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas – IEF e Regina Aparecida de Paula, CPF Nº ***.***.426-00, neste ato representado por Diego Vieira Guimarães, CPF Nº ***.***.686-95. Medida Compensatória prevista no art. 17 e art. 31 da Lei Federal nº 11.428/2006 c/c com o art. 26 e 27 do Decreto nº 6.660/2008, nos termos Anexo III do Parecer Único - Processo nº 2100.01.0028764/2022-60foi objeto de aprovação na 181ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Sul de Minas - COPAM, realizada em 04/03/2024 e publicada no DOMG de 05/04/2024. Assinatura: 22 de abril de 2024. (a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo - Supervisor Regional do IEF (b) Diego Vieira Guimarães – Compromissário

3 cm -09 1938231 - 1

TERMO DE COMPROMISSO ENTRE IEF E ELI CARLOS SAMPAIO NUNES

Termo de Compromisso de Compensação Florestal Nº 86426742/2024, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas – IEF e Eli Carlos Sampaio Nunes, CPF Nº ***.***.028-85, neste ato representado por Diego Vieira Guimarães, CPF Nº ***.***.686-95. Medida Compensatória prevista no art. 17 e art. 31 da Lei Federal nº 11.428/2006 c/c com o art. 26 e 27 do Decreto nº 6.660/2008, nos termos Anexo III do Parecer Único - Processo nº 2100.01.0030459/2022-79foi objeto de aprovação na 182ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Sul de Minas - COPAM, realizada em 01/04/2024 e publicada no DOMG de 02/04/2024. Assinatura: 29 de abril de 2024. (a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo - Supervisor Regional do IEF (b) Diego Vieira Guimarães – Compromissário

3 cm -09 1938219 - 1

GANESHA EQUIPAMENTOS LTDA

Torna púbico o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 85795887/2024 firmado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e Ganesha Equipamentos Ltda, cujo objeto é estabelecer medida de compensação ambiental (Lei 9985/00), de acordo com a cláusula primeira do referido termo. Valor da compensação: R$ 13.580,78. Data de assinatura: 02/05/2024. Breno Esteves Lasmar– Diretor Geral do IEF. Mauricio Boaventura Diniz– Responsável Legal.

2 cm -10 1938713 - 1

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO

Aviso de Revogação da Ata de Registro de Preços 5/2024 - Por interesse público e conveniência da administração, decide Revogar a Ata de Registro de Preços 5/2024, celebrada com o fornecedor Gomes & Garcia Informática Ltda, CNPJ 04.552.128/0001-19, e consequentemente revogar o item 01[Computador - Desktop-Básico] do Pregão Eletrônico 1/2024. Motivo: Foi identificado que o descritivo necessita de readequação. Fundamento legal: Inciso II, art. 71 da Lei 14.133/2024 e na Súmula 473 do STF. Demais informações podem ser obtidas na Sede Administrativa do Hospital, localizado na Rua João Lopes da Silva, nº 925, bairro: Manoel Pimenta - CEP: 39.802-184. Teófilo Otoni. Adriana R. Batista, Adm. Hospitalar, Hospital Bom Samaritano.

3 cm -10 1939045 - 1

BHMOTORS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº 17.896.715.0001-77 - NIRE/
JUCEMG nº 3120980799-2
Reunião extraordinária dos sócios - Convocação

Ficam convocados os sócios quotistas da BHMOTORS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., para a sua reunião extraordinária a ser realizada às 15h (quinze horas) do dia 21/05/2024 (vinte e um de maio de dois mil e vinte quatro), na sede social, situada na Avenida Raja Gabaglia, 1.195, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP 30380-435, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias (ordem do dia):

a) designação de mais um membro para integrar o quadro de administradores da sociedade;

b) consequente alteração do "caput" da cláusula sexta do contrato social e sua consolidação em um só instrumento.

A reunião será realizada de forma presencial e eletrônica, esta por meio do sistema "Microsoft Teams". O link e a senha de acesso ao sistema eletrônico serão encaminhados aos sócios até 2 (dois) dias antes da data marcada para a reunião.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2024.
Pedro Ferreira Pentagna Guimarães - Sócio e administrador.

4 cm -10 1938749 - 1

CIMCOP S/A – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ/MF 17.161.464/0001-82 - NIRE 3130004265-1
Ata da 444ª - Reunião do Conselho de Administração

Data: 18 de abril de 2024, às 09:00 h (nove horas). Local: Rua Walfrido Mendes nº 400, bairro Califórnia, nesta Capital. PRESENÇAS: Membros do Conselho da Cimcop S.A. Engenharia e Construções – CNPJ 17.161.464/0001- 82: Roberta Miraglia de Souza Martins, Marcelo Faria Gontijo Assunção, e Ronaldo José da Costa Lanna; e Edmundo Mariano da Costa Lanna, Diretor Presidente, como convidado. Mesa: Presidente – Sra. Roberta Miraglia de Souza Martins; Secretário – Sr. Marcelo Faria Gontijo Assunção. Convocação: Efetuada verbalmente pela Presidente do Conselho de Administração. Pauta: a) abertura de filiais em São Gonçalo do Rio Abaixo e Barão de Cocais, ambas no estado de Minas Gerais. Deliberação por unanimidade: de acordo com o Capítulo I, art.1º §1º, autorizado a abertura das filiais: 1- em São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, à Rua Belo Horizonte, 493, Complemento, Lote 107, quadra 3, bairro Vale do Sol, CEP: 35935-000; e 2- em Barão de Cocais/MG, à Rua Manoel Furtado, 55, Complemento, Lote 10, Quadra 21, Bairro Progresso, CEP: 35970-000. Belo Horizonte, 18 de abril de 2024. Roberta Miraglia de Souza Martins - Presidente do Conselho de Administração; Marcelo Faria Gontijo Assunção - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Ronaldo José Da Costa Lanna - Vice-presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Certifico o registro sob o n° 11667348 em 29/04/2024. Protocolo 242592716 – 23/04/2024. a) Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

6 cm -09 1938119 - 1

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA CRM-MG N°. SEI-16/2024

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições do Edital Nº. 01/2023 do Concurso Público CRM-MG, resultado homologado pela Portaria nº 1.121/2023, publicada no Jornal Minas Gerais em 20 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear FERNANDA FORESTI, classificada para o emprego de Agente Administrativo do quadro deste Conselho para Uberaba/MG.

Art. 2° - Convocar a candidata relacionada no artigo anterior para apresentar a documentação que se refere o item 3.4 do Anexo V do Edital, até 10(dez) a partir da publicação desta Portaria, para posterior posse.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2024.
RICARDO HERNANE LACERDA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CRM-MG

4 cm -10 1938726 - 1

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO DO PLENÁRIO RP/CRM-MG Nº 473/2024

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58.

CONSIDERANDO a ResoluçãoCFM nº2.335/2023 do Conselho Federal de Medicina que dispõe sobre as normas para a eleição, em todos os estados e no Distrito Federal, de conselheiros federais, efetivos e suplentes, ao Conselho Federal de Medicina – Gestão 2024 - 2029.

CONSIDERANDO o decidido na Sessão Plenária desta data.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os médicos Dr. Jorge Sarsur Neto – CRM-MG 5.671, Dra. Sinara Monica de Oliveira Leite – CRM-MG 18.656 e Dra. Ariete do Perpetuo Socorro Domingues de Araujo – CRM-MG 24.429, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Regional Eleitoraldeste Conselho, nos termos do art. 7º da Resolução CFM nº 2.335/2023.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Resolução entra em vigor nesta data. Publique-se.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2024
Cons. Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira
Presidente

Cons. José Luiz Fonseca Brandão
1º Secretário

6 cm -10 1938858 - 1

LEILOEIRO JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA

Prefeitura Municipal de Maravilhas/MG- EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024-Torna público que levará a leilão online através do site www.mgl.com.br dia 07/06/2024 a partir das 10:00 horas, seus bens inservíveis: Veículos e máquina. Fone: 0800 242 2218.

1 cm -10 1938996 - 1

EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS OC SPE LTDA

Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 85968623/2024 entre Instituto Estadual de Florestas – IEF e Empreendimentos Imobiliários OC SPE Ltda. - Loteamento Luizote de Freitas IV, estabelecer medida de compensação ambiental (Lei 9985/00), de acordo com a cláusula primeira do referido termo. Valor da compensação: R$ 73.869,25. Data de assinatura: 02/05/2024. Breno Esteves Lasmar - Diretor Geral do IEF. Daniella Costa Pereira - Responsável Legal.

2 cm -09 1938384 - 1

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FECOMÉRCIO MG

Edital de convocação

Em cumprimento ao Estatuto Social da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais – Fecomércio MG, ficam convocados os sindicatos filiados com direito a voto, por meio de suas representações, na forma estatutária, para a Assembleia Geral Ordinária do Conselho de Representantes da entidade, a ser realizada no dia 28 de maio de 2024, às 9h30m (nove horas e trinta minutos), no Hotel Mercure BH Lourdes, localizado na Av. do Contorno, nº 7.315 – Lourdes - Belo Horizonte/MG, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório e Contas da Diretoria relativos ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2023. b) Assuntos gerais. Caso não haja comparecimento legal, a Assembleia Geral será instalada em segunda convocação, às 10:00 hs (dez horas), deste mesmo dia e no mesmo local, com o quórum estatutário exigido. Informa-se, ainda, que a contabilidade e as respectivas peças contábeis referentes ao item a) da ordem do dia estarão à disposição dos delegados representantes na Controladoria da Fecomércio MG, nos dias úteis compreendidos no período de 20 a 24 de maio de 2024, das 09h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00. Belo Horizonte, 11 de maio de 2024. NADIM ELIAS DONATO FILHO - Presidente

5 cm -10 1938988 - 1

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FECOMÉRCIO MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao Estatuto Social da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais – Fecomércio MG, ficam convocados os sindicatos filiados com direito a voto, por meio de suas representações, na forma estatutária, para a Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Representantes da entidade, a ser realizada no dia 28 de maio de 2024, às 13h30m (treze horas e trinta minutos), no Hotel Mercure BH Lourdes, localizado na Av. do Contorno, nº 7.315 - Lourdes, Belo Horizonte/MG, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Examinar, discutir e deliberar sobre o pedido de restituição apresentado pelo Sindicato dos Lojistas do Comércio de Belo Horizonte SINDILOJAS BH à Fecomércio MG, conforme decisão da Diretoria da Fecomércio de 27 de março de 2024, que determinou o encaminhamento do assunto para o Conselho de Representantes. Caso não haja comparecimento legal, a Assembleia Geral será instalada em segunda convocação, às 14:00 hs (quatorze horas), deste mesmo dia e no mesmo local, com o quórum estatutário exigido.Belo Horizonte, 11 de maio de 2024. NADIM ELIAS DONATO FILHO - Presidente

5 cm -10 1939005 - 1

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FIEMG

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições, resolve convocar a Assembleia Geral do Conselho de Representantes da Entidade, que se realizará no auditório da Faculdade UNA, à rua Aimorés, nº 1451 – bairro Lourdes – BH/MG, no dia 23 (vinte e três) de maio de 2024, às 13:30 horas, em primeira convocação e às 14:00 horas em segunda convocação, para deliberar sobre: a) apresentação dos Relatórios Financeiros Contábeis, Balanço e Demonstrativo de Resultados da FIEMG referentes ao primeiro quadrimestre de 2024; b) proposta de aplicação de penalidade a Delegado representante de Sindicato filiado à FIEMG, conforme previsão contida no Estatuto da Federação (art. 37, alíneas "a" e "b"); c) assuntos gerais. Belo Horizonte, 11 de maio de 2024 - Flávio Roscoe Nogueira - PRESIDENTE.

4 cm -10 1939014 - 1

FUNDIÇÃO SIDERAL LTDA

Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 84953760/2024 entre Instituto Estadual de Florestas – IEF e Fundição Sideral Ltda. (Ex. ZUF Fundição Ltda.), estabelecer medida de compensação ambiental (Lei 9985/00), de acordo com a cláusula primeira do referido termo.

Valor da compensação: R$ 661,77 Data de assinatura: 02/05/2024
Breno Esteves Lasmar – Diretor Geral do IEF
Thiago Alves de Oliveira – Responsável Legal

2 cm -10 1938769 - 1

TERMO DE COMPROMISSO ENTRE IEF E HOMERO CARDOSO MACHADO FILHO

Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 84007345/2024 entre Instituto Estadual de Florestas – IEF e Homero Cardoso Machado Filho/Fazenda Marinheiro Bocaina e Fazenda Marinheiro Caraíbas, estabelecer medida de compensação ambiental (Lei 9985/00), de acordo com a cláusula primeira do referido termo.

Valor da compensação: R$ 38.049,20
Data de assinatura: 02/05/2024
Breno Esteves Lasmar – Diretor Geral do IEF
Jorge Fernando Moraes Carbonell – Responsável legal

3 cm -08 1937757 - 1

A4 EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA.

CNPJ nº 38.299.720/0001-72
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A4 Empreendimentos Patrimoniais Ltda., CNPJ nº 38.299.720/0001-72, com sede na Avenida Professor Mario Werneck, nº 60, Sala 604, bairro Estoril, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.455-610, convoca seus sócios para se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 20/05/2024, de forma semipresencial, na Avenida Getúlio Vargas, 671, 16º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30112-021, às 14h (quatorze horas), com transmissão via internet, conforme prevê o artigo 1º, §1, I, da Instrução Normativa DREI nº 79, através de link a ser oportunamente disponibilizado por e-mail. O objetivo da assembleia geral extraordinária será deliberar sobre: (i) a destituição de administradores da Sociedade; (ii) a destituição de administradores da DF+ Engenharia Geotécnica e Recursos Hídricos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, CNPJ nº 39.899.487/0001-21, com sede na Av. Professor Mario Werneck, nº 60, salas 502-506, 5 pavimento, bairro Estoril, CEP 30455-610, Belo Horizonte/MG, a fim de formalizar orientação do voto da Sociedade a ser exercido em assembleia geral ordinária e extraordinária da referida sociedade; e (iii) outros assuntos de interesse da Sociedade. Belo Horizonte, 09/05/2024, André Euzébio de Souza. (10, 11 e 14/05/2024)

5 cm -09 1938285 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES

SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE GOVERNO
MILA BATISTA LEITE CORRÊA DA COSTA

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320240510195752031.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH - (CNPJ 23.453.830/0001-70) Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho

Demonstrações Financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 E 2022 (Em reais)

BALANÇO PATRIMONIAL

	Notas	2023	2022
ATIVO			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4a	48.986.706	40.845.373
Aplicações financeiras	4b	52.773.550	24.110.906
Contas a receber	5	97.329.353	83.827.991
Estoques	6	27.193.269	23.529.266
Outros créditos		2.212.880	1.866.935
Despesas antecipadas		266.666	154.348
Depósitos judiciais	13	839.411	439.495
Contratos de gestão	3m	500.325.765	-
Total do Ativo Circulante		**729.927.600**	**174.774.314**
Não Circulante			
Depósitos judiciais	13	2.936.238	2.936.238
Contas a receber	5	45.052.665	42.837.821
Outros créditos		1.310.760	1.322.434
Contratos de gestão	3m	25.530.047	-
Imobilizado – Próprio	7a	9.745.795	6.864.256
Imobilizado - Contrato de Gestão	7b	22.887.780	17.165.920
Intangível - Próprio	7c	52.792	69.564
Intangível - Contrato de Gestão	7d	88.404	157.570
Total do Ativo não Circulante		**107.604.481**	**71.353.803**
Total do Ativo		**837.532.081**	**246.128.117**
PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL			
Circulante			
Fornecedores	8	83.517.998	65.400.976
Empréstimos e financiamentos	9	277.820	247.048
Obrigações trabalhistas	10	46.010.366	29.546.654
Obrigações sociais		8.666.516	5.148.878
Obrigações fiscais		3.210.681	1.933.470
Outras contas a pagar	11	12.720.962	8.330.211
Contratos de gestão	3m	500.325.765	-
Total do Passivo Circulante		**654.730.108**	**110.607.237**
Não Circulante			
Empréstimos e financiamentos	9	426.107	704.040
Receitas diferidas	14	26.203.172	27.154.621
Obrigações com unidades encerradas	12a	22.449.013	22.016.624
Outras obrigações	12b	1.071.079	1.071.079
Provisão para contingências	13	17.108.548	8.701.795
Subvenções para investimentos		365.230	365.230
Contratos de gestão	3m	25.530.047	-
Total do Passivo não Circulante		**93.153.196**	**60.013.389**
Patrimônio Social			
Patrimônio social		73.832.522	47.335.754
Ajuste de avaliação patrimonial		-	1.674.974
Superávit (déficit) acumulado		15.816.255	26.496.763
Total do Patrimônio Social		**89.648.777**	**75.507.491**
Total do Passivo e Patrimônio Social		**837.532.081**	**246.128.117**

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

	Notas	2023	2022
Receitas Operacionais			
Serviços prestados pacientes SUS		851.803.512	611.108.149
Serviços prestados convênios e particulares		3.274.130	3.999.011
(-) Glosas		(10.437.161)	(3.085.604)
Receita Líquida		**844.640.481**	**612.021.556**
Custos			
Serviços de terceiros		(421.308.716)	(270.670.717)
Pessoal e encargos		(202.937.810)	(158.562.806)
Materiais e medicamentos		(125.237.562)	(90.541.510)
Superávit Líquido		**95.156.393**	**92.246.523**
Despesas			
Pessoal e encargos		(61.719.756)	(50.384.841)
Serviços de terceiros		(4.715.539)	(3.917.863)
Impostos, taxas e contribuições		(365.451)	(230.700)
Depreciação/amortização		(2.971.421)	(2.524.412)
Despesas gerais e administrativas	15	(38.878.165)	(18.527.059)
(Déficit) / Superávit antes do Res.Financ.		**(13.493.939)**	**16.661.648**
Financeira Líquidas			
Despesas financeiras		(1.383.685)	(1.682.185)
Receitas financeiras		6.594.629	4.678.996
Superávit Antes de Outras Desp. e Rec.		**(8.282.995)**	**19.658.459**
Outras Despesas e Receitas			
Doações e subvenções	16	8.091.616	4.236.583
Outras receitas e despesas		14.332.660	2.497.035
Superávit do Exercício		**14.141.281**	**26.392.077**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL

	Patrimônio Social	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Superávit / (Déficit) Acumulado	Total
Saldos em 31/12/21	**54.213.498**	**1.779.660**	**(3.436.702)**	**52.556.456**
Incorp. ao Patr. Soc.	(3.436.702)	-	3.436.702	-
Realização de Custo Atribuído	-	(104.686)	104.686	-
Ajustes Patrimoniais	(3.441.042)	-	-	(3.441.042)
Superávit / (Déficit) do Exercício	-	-	26.392.077	26.392.077
Saldos em 31/12/22	**47.335.754**	**1.674.974**	**26.496.763**	**75.507.491**
Incorporação ao Patrimônio Social	26.496.763	-	(26.496.763)	-
Realização de Custo Atribuído	-	(1.674.974)	1.674.974	-
Ajustes Patrimoniais	5	-	-	5
Superávit / (Déficit) do Exercício	-	-	14.141.281	14.141.281
Saldos em 31/12/23	**73.832.522**	**-**	**15.816.255**	**89.648.777**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA MÉTODO INDIRETO

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit / (Déficit) do Exercício	**14.141.281**	**26.392.077**
Ajustes para reconciliar o superávit (déficit) do exercício com o caixa		
Depreciação/Amortização	2.976.450	2.877.816
Provisão para Contingências	8.406.754	5.350.894
Superávit do Exercício Ajustado	**25.524.485**	**34.620.787**
(Aumento) / Redução do Ativo		
Contas a Receber	(15.716.206)	(58.044.233)
Estoques	(3.664.003)	(5.138.899)
Outros Créditos	(334.271)	(99.801)
Despesas Antecipadas	(112.318)	(88.467)
Depósitos Judiciais	(399.916)	41.242
Aumento / (Redução) do Passivo		
Fornecedores	18.117.022	27.415.820
Obrigações Trabalhistas	16.463.712	4.774.761
Obrigações Sociais	3.517.638	1.086.261
Obrigações Fiscais	1.277.211	380.419
Outras Contas a Pagar	4.390.751	(920.471)
Receitas Diferidas	(951.449)	15.335.044
Obrigações com Unidades Encerradas	432.389	2.141.934
Outras obrigações	-	1.071.079
Subvenções para Investimentos	-	(24.060)
Ajustes Patrimoniais	5	(3.441.042)
Fluxo de Caixa gerado nas Atividades Operacionais	**48.545.050**	**19.110.374**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de Ativo Imobilizado e Intangível	(11.511.995)	(13.272.130)
Baixa de Ativo Imobilizado e Intangível	18.084	4.003.063
Fluxo de Caixa consumido nas Atividades de Investimento	**(11.493.911)**	**(9.269.067)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos	(247.161)	(148.912)
Fluxo de Caixa consumido nas Atividades de Financiamento	**(247.161)**	**(148.912)**
Movimentação de caixa e equivalentes de caixa	**36.803.978**	**9.692.395**
No início do exercício	64.956.278	55.263.882
No fim do exercício	101.760.256	64.956.278
Aumento em caixa e equivalentes de caixa	**36.803.978**	**9.692.395**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

Notas Explicativas

1. CONTEXTO OPERACIONAL: a. Objetivos Sociais: O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho, CNPJ 23.453.830/0001-70, chamado daqui em diante de Instituto, é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, que atende um público de aproximadamente 63.000 pessoas no Município de Pedro Leopoldo, Região Metropolitana de Belo Horizonte. Possui serviços de obstetrícia e ginecologia, traumato-ortopedia, centro cirúrgico equipado para média complexidade, CPN – Cuidados Progressivos Neonatais, pediatria, oftalmologia, ambulatório e um pronto atendimento regional 24 horas. . A principal receita do hospital é obtida com o atendimento dos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde e por contratos de gestão em suas 16 filiais, atendendo, nesse caso um público potencial de aproximadamente de 1.700.000 (Um milhão e setecentas mil) pessoas. O INDSH é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica. É reconhecida como Entidade de utilidade pública por:

Âmbito	Legislação	Publicação
Federal	Decreto Federal nº 50.517/61	DOU de 23/12/1970
Estadual	Lei Estadual nº 5.341/1969	DOE de 19/11/1969
Municipal	Lei Municipal nº 416	DOM de 16/08/1967

A Entidade é portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde - CEBAS, cuja renovação para o triênio de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 foi protocolada em 22/11/2023, junto ao Ministério da Saúde o qual se encontra pendente de julgamento. Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do artigo 37, da Lei Complementar nº 187/2021, ao estabelecer que "§ 2o: A certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado". Baseado na Lei complementar 187/2021, o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH deve ofertar e comprovar a aplicação de no mínimo 60% de seus serviços ao SUS, com base nas internações hospitalares e nos atendimentos/procedimentos ambulatoriais realizados e registrados nos sistemas de informação do SUS, podendo incorporar, no máximo 10% dos serviços prestados ao SUS por força de Contratos de Gestão. O Hospital Dr. Eugênio Gomes de Carvalho no período de janeiro a dezembro de 2023, conforme cálculo demonstrado abaixo obteve o índice de 73,11%, não sendo necessário utilizar os atendimentos do contrato de gestão e os ambulatoriais. Os dados foram obtidos pelos sistemas SIA/SUS-SIH/SUS-CIHA/SUS, DATASUS.

Cálculo SUS 2023

	SUS	NÃO SUS	TOTAL
Hospital Pedro Leopoldo - Paciente dia	2.722	1.001	3.723
[1]Percentual SUS / paciente dia		**73,11%**	

A finalidade principal do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, é prestar serviços de Administração Hospitalar, assessoria e/ou consultoria técnica, diagnóstico organizacional ou a administração propriamente dita, tanto a entidades congêneres, estabelecimentos próprios, de terceiros, públicos ou privados. O INDSH objetiva levar saúde às comunidades, desenvolver pesquisas, prestar assistência social e de serviços médicos, promover atividades para o desenvolvimento do ser humano e sua integração social, promover jornadas na área da saúde e desenvolver atividades educacionais, culturais e na preservação do patrimônio histórico e cultural. **b. Unidades geridas pelo INDSH em 2023 • Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho ("HPL")** Unidade própria Rua Dr. Cristiano Otoni, 233 – Centro, CEP: 33250-006 – Pedro Leopoldo (MG) (CNPJ 23.453.830/0001-70) **• Hospital Regional do Marajó ("HRM")** Contrato de gestão nº 002/SESPA/2022, vigente até 21 de março 2025 Prestar assistência de média e alta complexidade, entre elas assistência na unidade de terapia intensiva (UTI) Neonatal. Av. Rio Branco, 1.266 – Centro, CEP: 68800-000 – Breves (PA) (CNPJ 23.453.830/0004-12) **• Hospital Geral de Tailândia ("HGT")** Contrato de gestão nº 002/SESPA/2018, vigente até 24 de junho de 2024 Prestar assistência de baixa e média complexidade, além de atendimentos de urgência e emergência. Av. Florianópolis, s/nº – Bairro Novo, CEP: 68695-000 – Tailândia (PA) (CNPJ 23.453.830/0007-65) **• Hospital Jean Bitar ("HJB")** Contrato de gestão nº 007/SESPA/2021, vigente até 10 de novembro de 2024 Prestar serviços de referência de média e alta complexidades com foco na segurança do paciente. Rua Cônego Jerônimo Pimentel, 543 – Umarizal, CEP: 66055-000 – Belém (PA) (CNPJ 23.453.830/0015-75)

• Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação ("CIIR") Contrato de gestão nº 002/SESPA/2017, vigente até 14 de maio de 2024 Prestar assistência médica, odontológica, reabilitação, capacitação, oficinas para produção de próteses e serviço de apoio e diagnósticos. Rod. Arthur Bernardes, nº 1.000 – Barreiro, CEP: 66117-005 – Belém – (PA (CNPJ 23.453.830/0017-37) **• Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça ("HMMNSG")** Contrato de gestão nº 022/2019, vigente até 30 de junho 2024 Prestar assistência de baixa e média complexidade, com serviços de maternidade, de diagnóstico e de pronto atendimento a crianças e adultos. Rua Manoel Antônio Bueno, s/n–Rocio Grande, CEP: 89240-000–São Francisco do Sul (SC) (CNPJ 23.453.830/0019-07) **• Unidade de Pronto Atendimento – Sandra Regina ("UPA SFS")** Contrato de gestão nº 022/2019, vigente até 30 de junho 2024 Presta atendimento à pacientes em situações de urgência e emergência. Rod. Duque de Caxias, s/n – Sandra Regina, CEP: 89240-000–São Francisco do Sul (SC) (CNPJ 23.453.830/0020-32) **• Unidade de Pronto Atendimento Campos Sales ("UPA CHZN")** Contrato de gestão nº 001/2019/SES-AM, vigente até 30 de setembro de 2024 A unidade oferece a população serviços de atendimento de urgência/emergência adulto e infantil em clínica médica, odontologia e cirurgia, além de exames de raio-x e eletrocardiograma. A UPA conta ainda com laboratório de análises clínicas próprio. Avenida Dona Otília, 649 – Tarumã, CEP: 9021-430 – Manaus – (AM) (CNPJ 23.453.830/0021-13) **• Hospital Delphina Rinaldi Aziz ("HPSDRAA")** Contrato de gestão nº 001/2019/SES-AM, vigente até 30 de setembro de 2024 Presta serviços de atendimentos de urgência e emergência, exames ambulatoriais, serviço de apoio ao diagnóstico e tratamento, exames de alta complexidade e imagem tais como, ressonância, tomografia, ultrassonografia, radiologia, colonoscopia, eletrocardiograma, retossigmoidoscopia. Av. Torquato Tapajós, 9250 - Colônia Terra Nova, CEP: 69093-415 – Manaus (AM) (CNPJ 23.453.830/0022-02) **• Hospital Regional Público Dos Caetés ("CAETÉS")** Contrato de gestão nº 005/SESPA/2022, vigente até 01 de junho de 2024 Prestar serviços de referência de média e alta complexidades, é referência para neurocirurgia, ortopedia, traumatologia, cirurgia geral e terapia intensiva. Av. Barão de Capanema, 3.191– Centro, CEP: 68700-140 – Capanema (PA) (CNPJ 23.453.830/0023-85) **• Hospital São Vicente De Paulo ("HSVP")** Unidade própria Presta atendimento nas especialidades: clínica médica, radiológica, cirúrgica, anestésica, obstétrica, pediátrica e ortopédica e é classificado como hospital de pequeno porte e de média complexidade. Av. Um, 544 – Medalha Milagrosa, CEP: 38270-000 – Campina Verde (MG) (CNPJ 23.453.830/0024-66) **• Unidade de Pronto Atendimento III Dr. Alair Mafra Andrade ("UPA ALAIR")** Contrato de gestão nº 362/2022-SEMUSA, vigente até 10 de maio de 2024 Presta atendimento em várias especialidades médicas, como clínica-geral e odontologia, também serviços multidisciplinares como assistente social, nutricionista, farmacêutico, enfermeiro, biomédico e técnicos de enfermagem, laboratório e radiologia. Rua 29 de Dezembro, s/nº – Vila Esperança, CEP: 75133-555 – Anápolis – GO (CNPJ 23.453.830/0025-47) **• Unidade de Pronto Atendimento Santa Paula 24H ("UPA SANTA PAULA")** Contrato de gestão nº 054/2022, vigente até 28 de setembro de 2025 Presta atendimento à pacientes em situações de urgência e emergência. R. Nicolau Kluppel Neto, 1.645 – Contorno, CEP: 84061-000 – Ponta Grossa (PR) (CNPJ 23.453.830/0027-09) **• Unidade de Pronto Atendimento Santana ("UPA SANTANA")** Contrato de gestão nº 054/2022, vigente até 28 de setembro de 2025 Presta atendimento à pacientes em situações de urgência e emergência. R. Dr. Paula Xavier, 750 – Centro, CEP: 84040-120 – Ponta Grossa (PR) (CNPJ 23.453.830/0028-90) **• Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência ("HMUE")** Contrato de gestão nº 10/SESPA/2022, vigente até 28 de maio de 2024 É referência no tratamento de pessoas vítimas de traumas de altas complexidades e queimados. Rod Br-316, Km 3 s/n – Guanabara, CEP: 67010-000 – Ananindeua (PA) (CNPJ 23.453.830/0029-70) **• Sede Administrativa ("SEDE")** Av. Marquês de São Vicente, 576 – Conj. 1901 – Barra Funda, CEP: 01139-000 – São Paulo (SP) (CNPJ 23.453.830/0005-01) As unidades que compõem as demonstrações contábeis estão representadas pelos seguintes saldos:

Unidade	Ativo Circulante	Ativo Não Circulante	Passivo Circulante	Passivo Não Circulante	Patrimônio Líquido	Receitas Operacionais	Custo	(Despesas) e Receitas
HPL	12.569.566	2.360.935	12.634.549	11.554.372	(9.258.420)	3.041.664	(23.030.520)	15.558.157
HSVP	1.078.662	3.001.046	741.909	1.224.850	2.112.949	5.099.854	(4.516.454)	910.584
HRM	21.241.535	9.226.767	24.949.067	2.038.469	3.480.766	56.241.519	(48.335.084)	(8.414.857)
HGT	24.921.852	11.474.270	25.151.897	9.998.842	1.245.383	40.731.911	(35.648.114)	(6.963.141)
HJB	50.542.392	4.115.937	54.492.814	5.202.601	(5.037.086)	52.055.951	(46.522.679)	(7.127.383)
CIIR	29.162.733	4.625.523	21.238.986	3.982.251	8.567.019	42.201.091	(38.147.340)	(6.378.805)
HMMNSG	11.721.608	1.119.339	9.438.144	657.676	2.745.127	26.697.685	(21.960.131)	(3.998.783)
UPA SFS	2.204.863	20.558	2.453.423	856.707	(1.084.709)	5.965.093	(5.451.553)	(848.278)
UPA CHZN	35.345.764	1.204.712	33.234.809	3.356.151	(40.484)	31.663.668	(26.948.292)	(4.567.021)
HPSDRAA	340.408.398	5.939.671	283.827.761	1.016.547	61.503.761	277.084.556	(233.772.215)	(22.936.763)
HRPC	52.984.535	5.870.929	46.571.765	6.592.398	5.691.301	88.169.963	(79.711.881)	(8.989.490)
UPA ANAPOLIS	15.812.481	5.098.487	16.852.668	-	4.058.300	29.505.924	(26.031.472)	(3.112.318)
UPA SANTA PAULA	22.623.296	13.740.306	22.821.772	13.451.880	89.950	20.142.120	(18.170.642)	(2.670.296)
UPA SANTANA	19.862.061	12.089.567	20.997.343	12.078.167	(1.123.882)	16.661.956	(15.868.671)	(1.888.205)
HMUE	87.379.803	177.414	79.239.906	-	8.317.311	149.377.527	(125.369.037)	(19.764.595)
Sede	8.119.353	44.016.854	4.086.816	37.073.931	10.975.460	20.364.765	(219.151)	(20.069.797)
Eliminações	**(6.051.302)**	**(16.477.834)**	**(4.003.521)**	**(15.931.646)**	**(2.593.969)**	**(20.364.766)**	**219.148**	**20.245.879**
Total	**729.927.600**	**107.604.481**	**654.730.108**	**93.153.196**	**89.648.777**	**844.640.481**	**(749.484.088)**	**(81.015.112)**

A Administração do Instituto optou por apresentar as demonstrações contábeis incluindo todas as unidades que estão sob sua gestão, sendo unidades próprias ou unidades geridas por intermédio de contrato público de gestão. Foram eliminados os saldos de transações patrimoniais e de resultado entre as unidades com o intuito de apresentar a situação patrimonial e financeira líquida destas atividades.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: a. Declaração de Conformidade: Com exceção aos ativos imobilizados e intangíveis que serão devolvidos ao poder concedente ao final do contrato de gestão e que não foram submetidos à avaliação de vida útil, as demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis oriundas da legislação societária brasileira aplicável às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, bem como a lei complementar 187/2021 e as demais alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09. **b. Aprovação das Demonstrações Financeiras:** As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas pela Administração na reunião em 08 de maio de 2024. **c. Base de Mensuração:** As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir. **d. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação:** As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. Todas as informações financeiras estão sendo apresentadas em Real, arredondadas em relação aos centavos, exceto quando indicado de outra forma.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: A Entidade aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras. **a. Caixa e Equivalentes de Caixa:** São representadas por disponibilidades, depósitos bancários, fundos em contas bancárias de livre movimentação e liquidez imediata. As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido de rendimentos auferidos até a data dos balanços que não supera o valor de mercado, com alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e são resgatáveis em até 90 dias sem perda do valor. **b. Estoques:** São demonstrados ao custo médio das compras, inferiores aos valores de realização. Os estoques obsoletos ou "vencidos" são baixados ou substituídos, quando identificados. **c. Imobilizado: i. Reconhecimento e Mensuração**: Os imobilizados tanto próprios como os de gestão pública, são demonstrados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Quando se refere à depreciação sobre imobilizado próprio, é reconhecida em contrapartida de conta própria de resultado. Em se tratando de bens de gestão pública, é contabilizada em contrapartida na receita diferida para amortizar o valor do custo do ativo. A Administração não realiza a avaliação da vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis, uma vez que considera as cláusulas de devolução dos ativos administrados ao Ente Público, como determinantes para a aplicação de taxas lineares que se aproximam da vida útil econômica esperada. **ii. Custos Subsequentes**: Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Entidade. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos. **iii. Depreciação:** A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. As vidas úteis estimadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

Taxa Anual de Depreciação - %	
Imóveis	4%
Aparelhos Med. e Cir.	10%
Benfeitorias	10%
Instalações	10%
Instrumentos de Cirurgia	10%
Máquina e Equipamentos	10%
Móveis e Utensílios	10%
Móveis e Utensílios Hosp.	10%
Equipamentos Pedagógicos	10%
Eq. Informática	20%
Aparelhos Telefônicos	20%
Veículos	20%

O método de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. **d. Intangível**: Os intangíveis tanto da gestão pública quanto própria, reflete os custos com direitos de uso de software.

Taxa Anual de Amortização - %	
Direito de Uso	20%
Software	20%

e. Redução ao Valor Recuperável de Ativos Tangíveis e Intangíveis: A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. **f. Julgamentos e Estimativas:** A preparação das demonstrações contábeis da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros. **i. Provisões para Riscos Judiciais:** A Entidade reconhece, quando identificada, a provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações nas circunstâncias. **ii. Ajuste para Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa:** É constituída, quando aplicável, em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber. Para determinar a suficiência do ajuste sobre as contas a receber, são avaliados o montante e as características de cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada perda estimada nas demonstrações contábeis em montante suficiente para cobrir a perda provável. **g. Apuração do Superávit/Déficit**: O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, exceto quanto às receitas de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas. **h. Reconhecimento de Receitas:** As receitas com contrato de gestão são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com os requisitos da aplicação do CPC 47. Não foram identificadas mudanças significativas de práticas contábeis de reconhecimento de receitas com contratos de gestão pública. **i. Outros Ativos e Passivos Circulantes e não circulantes:** Os valores do ativo circulante e realizável a longo prazo são demonstrados pelo seu valor de realização e atualizados até a data do balanço, quando aplicável. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. **j. Ajuste ao Valor Presente de Ativos e Passivos**: Nas demonstrações contábeis de 2023 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas, sendo que o efeito deste procedimento é avaliado periodicamente pela entidade. **k. Patrimônio Líquido**: Composto pelo superávit/déficit obtido ao longo do período de existência da entidade, que não tem Capital Social, devido a sua natureza jurídica de entidade sem finalidade de lucro, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil. **l. Demonstrações dos Fluxos de Caixa**: As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa. **m. Contratos de Gestão:** Em 2023, a Administração do Hospital concluiu os estudos sobre a adoção dos conceitos de contabilização dos contratos de gestão baseados na NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1), e optou por reconhecer o saldo do contrato de gestão junto ao Ente Público, registrando em ativo circulante os valores futuros a receber dos serviços previstos em contrato, em contrapartida ao passivo circulante relativa a obrigação de execução do contrato pactuado. Considerando custo e benefício das divulgações, em conformidade com o CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, a Administração optou em não reapresentar o exercício de 2022, apresentados para fins de comparação nestas demonstrações financeiras, com a referida política contábil. Para fins de evidenciação, a seguir, a Administração apresenta os efeitos da aplicação da política, caso fossem reconhecidas ao exercício de 2022.

	31/12/2022 reapresentado	31/12/2022
ATIVO		
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	40.845.373	40.845.373
Aplicações financeiras	24.110.906	24.110.906
Contas a receber	83.827.991	83.827.991
Estoques	23.529.266	23.529.266
Outros créditos	1.866.935	1.866.935
Despesas antecipadas	154.348	154.348
Depósitos judiciais	439.495	439.495
Contratos de gestão	468.895.826	-
Total do Ativo Circulante	**643.670.140**	**174.774.314**
Não Circulante		
Depósitos judiciais	2.936.238	2.936.238
Contas a receber	42.837.821	42.837.821
Outros créditos	1.322.434	1.322.434
Contratos de gestão	56.701.323	-
Imobilizado – Próprio	6.864.256	6.864.256
Imobilizado - Contrato de Gestão	17.165.920	17.165.920
Intangível - Próprio	69.564	69.564
Intangível - Contrato de Gestão	157.570	157.570
Total do Ativo não Circulante	**128.055.126**	**71.353.803**
Total do Ativo	**771.725.266**	**246.128.117**

	31/12/2022 reapresentado	31/12/2022
PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL		
Circulante		
Fornecedores	65.400.976	65.400.976
Empréstimos e financiamentos	247.048	247.048
Obrigações trabalhistas	29.546.654	29.546.654
Obrigações sociais	5.148.878	5.148.878
Obrigações fiscais	1.933.470	1.933.470
Outras contas a pagar	8.330.211	8.330.211
Contratos de gestão	468.895.826	-
Total do Passivo Circulante	**579.503.063**	**110.607.237**
Não Circulante		
Empréstimos e financiamentos	704.040	704.040
Receitas diferidas	27.154.621	27.154.621
Obrigações com unidades encerradas	22.016.624	22.016.624
Outras obrigações	1.071.079	1.071.079
Provisão para contingências	8.701.795	8.701.795
Subvenções para investimentos	365.230	365.230
Contratos de gestão	56.701.323	-
Total do Passivo não Circulante	**116.714.712**	**60.013.389**
Patrimônio Social		
Patrimônio social	47.335.754	47.335.754
Ajuste de avaliação patrimonial	1.674.974	1.674.974
Superávit (déficit) acumulado	26.496.763	26.496.763
Total do Patrimônio Social	**75.507.491**	**75.507.491**
Total do Passivo e Patrimônio Social	**771.725.266**	**246.128.117**

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E APLICAÇÕES FINANCEIRAS: a. Caixa e Equivalentes de Caixa

	2023	2022
Caixa em espécie	21.955	25.262
Banco conta movimento	12.092.073	14.376.482
Aplicações financeiras de liquidez imediata	36.872.678	26.443.629
Total	**48.986.706**	**40.845.373**

As aplicações em Certificados de Depósito Bancário foram feitas em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário – CDI e não possuem vencimento predeterminado, podendo ser resgatadas a qualquer momento pela Entidade, garantindo liquidez imediata. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço. **b. Aplicações Financeiras**

	2023	2022
Aplicações financeiras para investimentos	6.230.533	8.976.541
Aplicações financeiras para provisões	46.489.999	15.081.347
Outras aplicações	53.018	53.018
Total	**52.773.550**	**24.110.906**

As aplicações mantidas para investimento em novos ativos ou garantia de provisões técnicas, conforme contratos de gestão com cada Ente Público, são lastreadas em Certificados de Depósito Bancário, em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário – CDI, podendo serem resgatas a qualquer momento. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço.

5. CONTAS A RECEBER

	2023	2022
Contrato 020/2013 – SESPA – Tailândia	-	2.804.249
Contrato 002/2016 – SESPA – Jean Bitar	515.967	50.000
Contrato 002/2017 - SESPA - CIIR	-	1.653.627
Contrato 022/2019 - PM - São Francisco do Sul	2.448.396	1.735.949
Contrato 001/2019 - Manaus	87.048.675	65.582.980
Contrato 362/2022 - UPA Dr. Alair	1.958.827	5.376.122
Contrato 10/SESPA a 2022 - HMUE	30.749	2.060.077
Contrato 05/SESPA 2022 - HRPC	962.115	-
Contrato 054/2022 Sant

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH - (CNPJ 23.453.830/0001-70) - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2021 EM REAIS (R$) 2/2

Total Contratos de Gestão (i)	**15.807.507**	**13.703.193**
Contrato UPA São Pedro da Aldeia	5.545.362	5.543.999
Contrato 028/2014 – SESPA – Paragominas	6.586.233	6.542.519
Contrato 003/SES/MT/2012 - Sorriso	14.830.169	14.764.716
Contrato 209/2014 – Araucária	2.283.394	2.283.394
Total Unidades Encerradas (ii)	**29.245.158**	**29.134.628**
Total Não Circulante	**45.052.665**	**42.837.821**

(i) O saldo de contas a receber não circulante refere-se a valores de períodos anteriores, em discussão para recebimento junto à Secretaria de Estado de Saúde do Pará, Amazonas e Secretaria Municipal de Saúde de Goiás. O saldo é considerado recebível pela Administração, portanto não são consideradas provisões para perdas. (ii) Referem-se a recursos a receber e créditos de contratos da gestão descontinuados, os quais encontram-se em processo de discussão junto ao Ente Público. Os valores são apresentados no ativo não circulante, em face aos passivos em aberto daquelas unidades, decorrentes da cessação dos contratos de Gestão. A Administração considera estes créditos como vinculantes para a liquidação dos passivos de obrigações remanescentes dos contratos cessados, os quais tendem a ser liquidados quando do recebimento integral dos créditos a receber, conforme descrito na nota explicativa 12 (a).

6. ESTOQUES

	2023	2022
Drogas e medicamentos	5.479.299	5.765.815
Materiais de uso do paciente	5.360.450	5.693.649
Materiais de laboratório	2.092.092	1.106.362
Gêneros aliment. e Dietas enterais e parenterais	593.198	582.810
Fios cirúrgicos e gases medicinais	801.604	405.393
Limpeza e higienização	413.678	510.630
Equipamento de proteção individual	342.066	364.114
Demais materiais	8.251.021	5.654.528
Estoques cedidos pela SES/AM (i)	3.506.258	3.130.582
Total Contratos de Gestão	**26.839.666**	**23.213.883**
Drogas e medicamentos	131.824	109.333
Materiais de uso do paciente	107.469	92.396
Gêneros alimentícios e Dietas enterais e parenterais	8.470	8.939
Fios cirúrgicos e gases medicinais	26.943	10.574
Limpeza e higienização	15.802	11.548
Equipamento de proteção individual	4.993	-
Demais materiais	58.102	82.593
Total Próprio	**353.603**	**315.383**
Total	**27.193.269**	**23.529.266**

(i) Refere-se a materiais adquiridos pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e cedidos para utilização pela UPA. Estes valores serão descontados parcial ou integralmente de repasses futuros à Entidade, conforme descrito na nota explicativa 11. Não há itens considerados obsoletos, ou de baixa rotatividade que justifique constituição de provisão para perdas.

7. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL: a. Imobilizado – Próprio

	Aparelhos Med. e Cir.	Apar. Telef.	Benfeitorias	Eq. Inform.	Imóveis	Instalações	Instrum. de Cirur.	Máquina e Equip.	Móveis e Utensílios	Móveis e Utens. Hosp.	Eq Pedagógicos	Obras em Andam.	Total
Em 31/12/2022													
Saldo inicial	870.121	126	1.627	87.417	2.763.257	25.353	60.994	1.482.319	309.374	55.184	7.359	793.710	6.456.841
Aquisições	179.125	9.977		237.339	1.061.219	5.950	54.972	599.461	131.493	198.438		121.364	2.599.338
Transferências								254.179					254.179
Baixas	(695.083)	(121)		(18.286)		(8.150)	(50.530)	(603.183)	(115.720)	(32.914)			(1.523.987)
Depreciação	(193.523)	(2.779)	(198)	(128.304)	(232.854)	(3.075)	(9.602)	(232.712)	(84.626)	(33.654)	(788)		(922.115)
Saldo contáb. líquido	**160.640**	**7.203**	**1.429**	**178.166**	**3.591.622**	**20.078**	**55.834**	**1.500.064**	**240.521**	**187.054**	**6.571**	**915.074**	**6.864.256**
Em 31/12/2023													
Saldo inicial	160.640	7.203	1.429	178.166	3.591.622	20.078	55.834	1.500.064	240.521	187.054	6.571	915.074	6.864.256
Aquisições	37.735	34.284		212.709	16.170		60.563	297.776	208.638	18.701		2.571.093	3.457.669
Transferências			1.092.265					257.464	980	-980		(1.092.265)	257.464
Baixas								(18.084)					(18.084)
Depreciação	(85.336)	(9.574)	(36.255)	(86.309)	(242.243)	(2.724)	(9.276)	(260.561)	(55.734)	(26.710)	(788)		(815.510)
Saldo contáb. líquido	**113.039**	**31.913**	**1.057.439**	**304.566**	**3.365.549**	**17.354**	**107.121**	**1.776.659**	**394.405**	**178.065**	**5.783**	**2.393.902**	**9.745.795**

b. Imobilizado – Gestão

	Aparelhos Med. e Cir.	Apar.. Telef	Benfeitorias	Eq. Inform.	Instalações	Instrum. de Cirur.	Máquina e Equip.	Móveis e Utensílios	Móveis e Utens. Hosp.	Veículos	Eq. Pedag.	Obras em Andam.	Total
Em 31/12/2022													
Saldo inicial	1.016.889	-	1.235.189	90.685	403.984	155.834	5.696.069	1.640.827	456.322	85.897	69.908	362.005	11.213.609
Aquisições	3.244.721	18.600	-	705.286	-	412.256	636.855	737.528	706.607	-	21.702	3.996.876	10.480.431
Transferências	-	-	-	-	-	-	(254.179)	(3.900)	3.900	-	-	-	(254.179)
Baixas	(525.266)	-	(261.178)	(12.567)		-(195.031)	(937.313)	(357.740)	(176.502)	-	-	-	(2.465.597)
Depreciação	(254.342)	(1.580)	(101.325)	(92.059)	(45.516)	(29.804)	(859.337)	(251.792)	(88.568)	(72.966)	(11.055)	-	(1.808.344)
Saldo contáb. líquido	**3.482.002**	**17.020**	**872.686**	**691.345**	**358.468**	**343.255**	**4.282.095**	**1.764.923**	**901.759**	**12.931**	**80.555**	**4.358.881**	**17.165.920**
Em 31/12/2023													
Saldo inicial	3.482.002	17.020	872.686	691.345	358.468	343.255	4.282.095	1.764.923	901.759	12.931	80.555	4.358.881	17.165.920
Aquisições	475.605	-	704.649	44.693	-	390.693	245.276	61.311	1.148.757	-	-	4.982.644	8.053.628
Transferências	-	-	-	-	-	-	(257.464)	-	-	-	-	-	(257.464)
Depreciação	(478.050)	(3.720)	(134.030)	(164.624)	(49.032)	(57.980)	(750.740)	(262.163)	(148.039)	(12.931)	(12.995)	-	(2.074.304)
Saldo contáb. líquido	**3.479.557**	**13.300**	**1.443.305**	**571.414**	**309.436**	**675.968**	**3.519.167**	**1.564.071**	**1.902.477**	**-**	**67.560**	**9.341.525**	**22.887.780**

c. Intangível – Próprio	**Direito de Uso**	**Software**	**Total**
Em 31 de dezembro de 2022			
Saldo inicial	20.396	-	20.396
Aquisições	77.301	-	77.301
Baixas	(13.479)	-	(13.479)
Amortização	(14.654)	-	(14.654)
Saldo contábil líquido	**69.564**	**-**	**69.564**
Em 31 de dezembro de 2023			
Saldo inicial	69.564	-	69.564
Aquisições	698	-	698
Amortização	(17.470)	-	(17.470)
Saldo contábil líquido	**52.792**	**-**	**52.792**

d. Intangível – Gestão	**Direito de Uso**	**Software**	**Total**
Em 31 de dezembro de 2022			
Saldo inicial	-	175.213	175.213
Aquisições	-	115.060	115.060
Amortização	-	(132.703)	(132.703)
Saldo contábil líquido	**-**	**157.570**	**157.570**
Em 31 de dezembro de 2023			
Saldo inicial	-	157.570	157.570
Amortização	-	(69.166)	(69.166)
Saldo contábil líquido	**-**	**88.404**	**88.404**

8. FORNECEDORES	**2023**	**2022**
Materiais e medicamentos	11.403.937	10.479.168
Serviços	12.447.366	13.013.235
Serviços médicos	53.861.029	37.851.469
Diversos	5.805.666	4.057.104
Total	**83.517.998**	**65.400.976**

9. EMPRÉSTIMOS: Em abril de 2021, a Administração do Hospital de Pedro Leopoldo – MG, captou R$ 1.100.000 em recursos com Instituição Financeira, através de linha de crédito com garantia em Cessão de Direitos Creditórios das notas fiscais prestação de serviços de saúde junto ao Sistema Único de Saúde – SUS com vencimento em 15/04/2026 e taxa de 0,98% a.m.

	2023	2022
CCB	347.221	347.221
(-) juros a incorrer	(69.433)	(100.173)
Total	**277.788**	**247.048**
Taxa cartão de crédito - Sede	32	-
Total Circulante	**277.820**	**247.048**
CCB	462.961	810.181
(-) juros a incorrer	(36.854)	(106.141)
Total Não Circulante	**426.107**	**704.040**

O empréstimo está parcelado em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais de R$ 28.935, das quais já foi amortizado o montante de R$ 396.105.

10. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	**2023**	**2022**
Ordenados e salários a pagar	14.084.952	12.080.900
Provisão férias	20.113.806	15.560.072
Provisões FGTS s/férias	1.606.378	1.243.355
Outras provisões	10.205.230	662.327
Total	**46.010.366**	**29.546.654**

11. OUTRAS CONTAS A PAGAR	**2023**	**2022**
Empréstimos consignados	321.221	282.403
Empréstimos materiais SES-AM (ii)	9.259.231	7.766.987
Aluguéis a pagar	427.861	217.606
Verba piso salarial da enfermagem (i)	2.684.731	-
Outras contas a pagar	27.918	63.215
Total	**12.720.962**	**8.330.211**

(i) No ano de 2023, a unidade recebeu recursos destinados ao pagamento do piso salarial da enfermagem por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido na Lei 14.434/22, aprovada em 4 de agosto de 2022, que promoveu alterações na Lei Federal nº 7.498/86. No decorrer desse período, constatou-se a existência de excedentes desses recursos. Diante disso, a unidade tomará as providências necessárias para realizar a devolução dessas sobras, seguindo os trâmites estabelecidos nas normativas legais e contratuais. (ii) Refere-se a materiais adquiridos pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e cedidos para utilização pelo Hospital. Estes valores serão descontados parcial ou integralmente de repasses futuros à Entidade, sendo classificados em passivo circulante, em virtude da expectativa da Administração de que seja realizado durante o exercício de 2024.

12. OBRIGAÇÕES UNIDADES ENCERRADAS E OUTRAS OBRIGAÇÕES: a. Obrigações com unidades encerradas

	2023	2022
Hospital Municipal de Sorriso (i)	14.608.930	14.608.930
UPA de São Pedro da Aldeia (ii)	5.226.559	4.909.170
Hospital Municipal de Araucária	2.498.524	2.498.524
Hospital Regional Paragominas	115.000	-
Total	**22.449.013**	**22.016.624**

(i) Referem-se aos valores de obrigações apuradas na data de encerramento do contrato de gestão do Hospital Regional de Sorriso - MT, em 07/06/2015, quando foi instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização pelo Governador do Estado de Mato Grosso. A Entidade apresenta estas obrigações no passivo não circulante, em face aos recursos e créditos a receber e em discussão junto àquele Ente Público, no montante de R$ 14.608.930 apresentados na nota explicativa. A Administração considera que os passivos serão liquidados integralmente, quando do acordo o Ente Público, entretanto, eventualmente é requerida a realizar acordos de pagamentos de parcelas destas obrigações, com recursos próprios. (ii) Referem-se aos valores de obrigações apuradas na data de rescisão do contrato de gestão com a Secretaria do Estado do Rio de Janeiro - RJ, em 31/05/2016. A Entidade apresenta estas obrigações no passivo não circulante, em face aos recursos e créditos a receber e em discussão junto àquele Ente Público, no montante de R$ 5.226.559. A Administração considera que os passivos serão liquidados integralmente, quando do acordo o Ente Público, entretanto, eventualmente é requerida a realizar acordos de pagamentos de parcelas destas obrigações, com recursos próprios.

b. Outras obrigações	**2023**	**2022**
Obrigações por aquisição de terreno (i)	1.061.219	1.061.219
Outras obrigações	9.860	9.860
Total	**1.071.079**	**1.071.079**

(i) O Instituto reconheceu o terreno e o imóvel onde o Hospital concentra suas operações, que fora recebido em doação, conforme o valor venal de R$ 1.061.219 de acordo com a documentação oficial obtida junta á prefeitura de Campina Verde-MG. O hospital possui avaliação com a empresa MGV Assessoria Contábil, que determinou o valor justo do imóvel/terreno na ordem de R$ 6.286.797, não reconhecidos nestas demonstrações financeiras. Em contrapartida ao reconhecimento do imóvel recebido em doação, a Administração reconheceu obrigação por aquisição de imóvel no passivo não circulante, em virtude de processo de transferência de posse do imóvel em cartório e da extinção do CNPJ da antiga mantenedora do Hospital. Este saldo será incorporado ao patrimônio social quando da efetivação do registro no cartório.

13. PROVISÃO PARA CONTIGÊNCIAS: a. Processos com prognóstico de perda provável: A Entidade é parte em ações judiciais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões Cíveis e Trabalhistas. A Administração, com base nas recomendações dos consultores jurídicos e na análise da evolução dos processos, considerou suficiente a provisão. Em 2023 foi constituída provisões referentes aos processos trabalhistas no montante de R$ 5.644.765, além de provisões para processos cíveis no valor de R$ 2.761.989, totalizando R$ 8.406.754.

	2023	2022
Hospital Geral de Tailândia - PA	1.559.689	175.198
Hosp. Reg. Públ. de Integração Leste do Pará	-	115.000
Hospital de Pedro Leopoldo - MG	2.206.244	2.686.531
Hospital São Francisco do Sul	657.676	-
UPA Campos Sales	50.000	-
Hospital Delphina	1.016.547	-
Sede Administrativa - INDSH	11.618.392	5.725.066
Total	**17.108.548**	**8.701.795**

Provável	**2023**	**2022**
Cível	5.513.835	2.751.847
Trabalhista	11.594.713	5.949.948
Total	**17.108.548**	**8.701.795**

b. Processos com prognóstico de perda possível: Os processos classificados como de probabilidade de perda possível, pela Administração, amparada por seus assessores jurídicos, não estão reconhecidos contabilmente e montam os seguintes valores:

Possível	**2023**	**2022**
Cível	15.743.888	62.403.611
Trabalhista	4.346.161	13.307.540
Total	**20.090.049**	**75.711.151**

Ao final do exercício de 2023, a Entidade possuía R$ 839.411 (Circulante) e R$ 2.936.238 (Não Circulante) em depósitos judiciais para discussão dos processos em andamento.

14. RECEITAS DIFERIDAS: O montante demonstrado no grupo de receita diferida em 31/12/2023, refere-se à entrada do imobilizado com o contrato de gestão no hospital, contabilizando a depreciação mensal dos bens na conta receita diferida no passivo conforme abaixo**:**

	2023	2022
Imobilizado – contrato de gestão	32.454.182	24.829.661
Intangível – contrato de gestão	805.775	805.775
Total investido em ativo	**33.259.957**	**25.635.436**
Depreciação/amortização acumulada	(10.283.773)	(8.311.946)
Total imobilizado/intangível líquido	**22.976.184**	**17.323.490**
Saldo para investimento	3.226.988	9.831.131
Recursos a receber de investimentos	-	-
Total	**26.203.172**	**27.154.621**

15. DESPESAS GERAIS E ADMINIST.	**2023**	**2022**
Fretes e carretos	(205.343)	(256.378)
Energia elétrica	(13.596.381)	(7.703.179)
Aluguel de máquinas	(9.189.723)	(3.826.260)
Viagens e hospedagens	(2.906.895)	(2.034.259)
Provisão para contingência	(6.269.916)	-
Água e esgoto	(2.200.702)	(1.443.520)
Telefone	(416.692)	(427.576)
Internet	(475.727)	(418.023)
Manutenção e conservação	(491.061)	(114.572)
Outros	(3.125.725)	(2.303.292)
Total	**(38.878.165)**	**(18.527.059)**

16. DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	**2023**	**2022**
Subvenções da Pref. Mun.de Pedro Leopoldo	5.321.374	3.023.919
Doações diversas (em espécie e materiais)	2.770.242	1.212.664
Total	**8.091.616**	**4.236.583**

17. RENÚNCIA FISCAL: A Entidade aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional – CTN. Atendendo ao disposto no item 27 – (C) do ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, em que a renúncia fiscal relacionada com a atividade dever ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse, está sendo apresentado o quadro de impostos incidentes sobre as operações. O valor da isenção do recolhimento da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados, como se devidos fossem.

	2023	2022
Cota patronal/ Terceiros e RAT/SAT	51.146.751	40.954.627
INSS	**51.146.751**	**40.954.627**
COFINS	26.286.547	18.377.485
COFINS	**26.286.547**	**18.377.485**
Total	**77.433.298**	**59.332.112**

18. COBERTURA DE SEGUROS: Em 2023, a cobertura de seguros foi determinada e contratada em base técnica que a Administração estima suficiente para cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros com bens e direitos.

19. INSTRUMENTOS FINANCEIROS: A Entidade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. Opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, recebimento de entes públicos e contas a pagar a fornecedores. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

	2023	2022
Aplicações financeiras de liquidez imediata	36.872.678	26.443.629
Contas a receber	142.382.018	126.665.811
Total ativos financeiros	**179.254.696**	**153.109.440**
Fornecedores	83.517.998	65.400.976
Total passivos financeiros	**83.517.998**	**65.400.976**

20. GESTÃO DE RISCOS: A Entidade possui exposição aos seguintes riscos advindos de instrumentos financeiros **i. Riscos de Liquidez**; As principais fontes de liquidez da Entidade derivam do saldo de caixa e aplicações financeiras, do fluxo de caixa gerado por suas operações tais como recebimento de repasses. A Administração da Entidade entende que tais fontes são adequadas para atender seus usos de fundos, o que inclui, mas se limita a capital de giro, pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações quando do seu vencimento, em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de imagem à Entidade. **ii. Riscos de Crédito:** Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do contrato de gestão. A Administração entende que o risco de crédito é monitorado de maneira adequada e frequente, uma vez que ao que minimiza as possibilidades de ocorrências de descumprimento.

21. EVENTOS SUBSEQUENTES: Até a data de emissão destas demonstrações contábeis, os contratos de gestão estavam vigentes, não sendo realizadas provisões adicionais ou contingenciais nessas demonstrações contábeis, com perspectiva da Administração de que seja renovada para nova Gestão do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, conforme vigências descritas na nota explicativa 1 (b). Os contratos com vencimento próximo são: a) UPA Dr. Alair Mafra (Anápolis – GO) – Vencimento em 10 de maio de 2024; b) Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (“CIIR”) – Vencimento em 14 de maio de 2024; c) Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência (“HMUE”) – vencimento em 28 de maio de 2024.

Pedro Leopoldo - MG, 08 de maio de 2024.
José Carlos Rizoli - Presidente - CPF: XXX.893.228-XX
Marcelo Silva de Andrade - Diretor Administrativo-Financeiro - CPF: XXX.808.968-XX
Ediane Pacheco Lemos - Contadora - CRC- SP-324161/O

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

À Diretoria e Conselho do **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH** Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho. Pedro Leopoldo – MG. **Opinião**: Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do superávit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, assim como das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **• Provisões para riscos e passivos contingentes:** Conforme nota explicativa nº 13, provisão para contingências, a Entidade possui processos, questionamentos ou assuntos relevantes acerca de questões cíveis e trabalhistas, cujos desfechos não estão totalmente sob seu controle. Considerando a complexidade do ambiente judiciário e a necessidade de julgamento crítico em relação a probabilidade de perda nestes processos, eventuais mudanças de prognóstico e/ou julgamento podem trazer impactos relevantes nas demonstrações contábeis. Sendo assim, a avaliação, mensuração e divulgação destas contingências foi considerado como foco de análises em nossa auditoria. Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria Nossos procedimentos de auditoria para endereçamento dos riscos de provisão para contingências incluíram, entre outros: (i) envio de correspondência independente para os assessores jurídicos responsáveis pelos processos da Entidade; (ii) avaliação de controles internos histórico da natureza dos processos e desfechos; (iii) Discussões com a Administração e seus assessores jurídicos sobre as premissas adotadas na definição dos prognósticos de perda dos processos representativos; (iv) obtenção de opinião legal dos assessores jurídicos, acerca de assuntos de alta exposição da Entidade; e (v) verificação da consistência das informações de resposta de assessores jurídicos com as informações e controles da Administração. Com base nos procedimentos aplicados, entendemos que os controles internos mantidos, bem como as estimativas utilizadas pela Administração, proporcionam uma base razoável e consistente com as suas conclusões, refletidas nas demonstrações contábeis. **• Provisão ou baixa para créditos de liquidação duvidosa:** A estimativa de provisão para créditos de liquidação duvidosa e/ou reconhecimento da perda dos recebíveis com baixa perspectiva de recebimento envolve alto nível de julgamento por parte da Administração. A determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa ou baixa de recebíveis envolve a avaliação de várias premissas e fatores internos e externos, incluindo os níveis incerteza de recebimento e renegociação com ente público. Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria Nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros: (i) Análise das políticas de cobrança, renegociação e discussão junto ao ente público; (ii) entendimento sobre os controles gerenciais em validação aos descontos promovidos pelo ente público, bem como a avaliação do cumprimento de métricas contratuais e (iii) Análise sobre a perspectiva da Administração sobre o recebimento dos valores contratuais. Com base nos procedimentos aplicados, entendemos pela adequação dos controles e critérios adotados pela Administração para a determinação da classificação do contas a receber em longo prazo. **Ênfases:** Nossa opinião não está ressalvada em função dos seguintes assuntos: i) A Administração da Entidade não adotou as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 27 - Ativo Imobilizado, não procedendo com a revisão da vida útil dos bens que compõem os ativos imobilizados próprios, aplicando as taxas usuais, aceitas fiscalmente, para determinação da depreciação e amortização dos itens imobilizados e intangíveis. Além disso, conforme descrito na nota explicativa 2.4(c), o imobilizado relativo aos contratos de gestão, será integralmente revertido ao poder concedente, quando do término do contrato de gestão. Desta forma, a Administração da Entidade também não adota as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 27 - Ativo Imobilizado. ii) Conforme apresentado na nota explicativa 1b – Contexto operacional (Unidades Geridas pelo INDSH), chamamos a atenção ao fato de que o Hospital próprio, situado na cidade de Pedro Leopoldo - MG, apresentava, em 31 de dezembro de 2023, um patrimônio líquido negativo de R$ 9.258.420. Desta forma, a manutenção das atividades da unidade está vinculada à redução de custos operacionais e obtenção de receitas adicionais pela atual Administração. iii) Conforme apresentado na nota explicativa 1b – Contexto operacional (Unidades Geridas pelo INDSH), chamamos a atenção ao fato de que o Hospital Jean Bitar, situado na cidade de Belém - PA, apresentava, em 31 de dezembro de 2023, um patrimônio líquido negativo de R$ 5.037.086. Desta forma, a manutenção das atividades da unidade está vinculada à redução de custos operacionais e obtenção de receitas adicionais junto ao contrato de gestão. iv) Conforme nota explicativa 21 – Eventos Subsequentes, chamamos a atenção ao fato de que o Instituto mantém discussões com o Ente Público acerca da renovação dos Contratos de gestão das seguintes unidades: a) UPA Dr. Alair Mafra (Anápolis – GO) – Vencimento em 10 de maio de 2024; b) Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (“CIIR”) – Vencimento em 14 de maio de 2024; c) Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência (“HMUE”) – vencimento em 28 de maio de 2024. Até a emissão deste relatório, os contratos estavam em processo de renovação. Estas demonstrações contábeis foram preparadas com o princípio de continuidade, não sendo apurado, reconhecido ou divulgado eventuais provisões para desmobilização ou descontinuidade de operações e eventuais contingências. (v) Conforme descrito na nota explicativa 3.m, chamamos a atenção ao fato de que a Administração do Instituto optou em reconhecer o valor remanescente dos contratos de gestão em contas de ativo e passivo circulantes e não circulantes para apresentação do volume de contratos sob sua responsabilidade. A Administração optou em não reapresentar os saldos de 2022, aplicando a política contábil de forma prospectiva, entretanto, na referida nota explicativa, apresenta os efeitos do reconhecimento do ativo (contas a receber) e passivo (obrigações de execução) caso fossem reapresentados. vi) A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo os Hospitais sob gestão comum. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade, caso fossem realizadas com outras partes. **Outros assuntos**: Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 04 de maio de 2023, sem modificações. **Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. **São Paulo, 08 de maio de 2024. PLANNERS AUDITORES INDEPENDENTES CRC.SP. Nº. 2SP 14.712/O-2.**

Heitor Piovam - Contador CRC 1SP 331.721/O-6

256 cm -10 1938846 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.

PLANNERS
Auditores Independentes

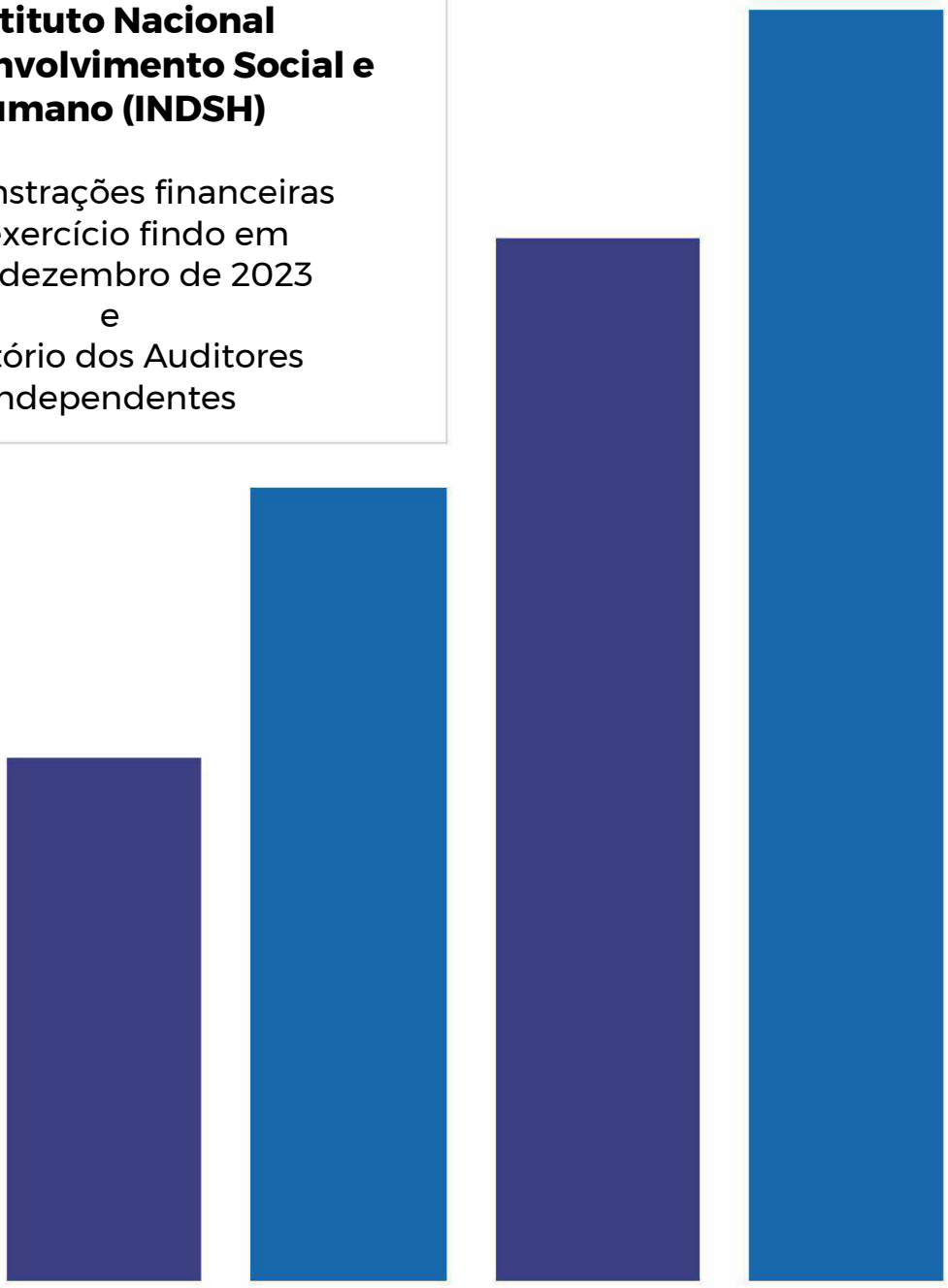
INDSH
Instituto Nacional
de Desenvolvimento
Social e Humano

RESPEITO À VIDA

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH)

Demonstrações financeiras
do exercício findo em
31 de dezembro de 2023
e
Relatório dos Auditores
Independentes





Instituto Nacional
de Desenvolvimento Social e Humano
(INDSH)

(CNPJ 23.453.830/0001-70)

Demonstrações financeiras
do exercício findo em 31 de dezembro de 2023

Conteúdo

Página

Relatório dos Auditores Independentes.....03

Balanço Patrimonial.....08

Demonstração de déficit ou superávit.....09

Demonstração das Mutações do Patrimônio Social.....10

Demonstração dos Fluxos de Caixa.....11

Notas Explicativas às Demonstrações contábeis.....12

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

Á
Diretoria e Conselho do
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH
Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho
Pedro Leopoldo – MG

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do superávit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, assim como das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

- **Provisões para riscos e passivos contingentes**

  Conforme nota explicativa nº 13, provisão para contingências, a Entidade possui processos, questionamentos ou assuntos relevantes acerca de questões cíveis e trabalhistas, cujos desfechos não estão totalmente sob seu controle. Considerando a complexidade do ambiente judiciário e a necessidade de julgamento crítico em relação a probabilidade de perda nestes processos, eventuais mudanças de prognóstico e/ou julgamento podem trazer impactos relevantes nas demonstrações contábeis. Sendo assim, a avaliação, mensuração e divulgação destas contingências foi considerado como foco de análises em nossa auditoria.

  Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
  Nossos procedimentos de auditoria para endereçamento dos riscos de provisão para contingências incluíram, entre outros: (i) envio de correspondência independente para os assessores jurídicos responsáveis pelos processos da Entidade; (ii) avaliação de controles internos histórico da natureza dos processos e desfechos; (iii) Discussões com a Administração e seus assessores jurídicos sobre as premissas adotadas na definição dos prognósticos de perda dos processos representativos; (iv) obtenção de opinião legal dos assessores jurídicos, acerca de assuntos de alta exposição da Entidade; e (v) verificação da consistência das informações de resposta de assessores jurídicos com as informações e controles da Administração.

  Com base nos procedimentos aplicados, entendemos que os controles internos mantidos, bem como as estimativas utilizadas pela Administração, proporcionam uma base razoável e consistente com as suas conclusões, refletidas nas demonstrações contábeis.

- **Provisão ou baixa para créditos de liquidação duvidosa**

  A estimativa de provisão para créditos de liquidação duvidosa e/ou reconhecimento da perda dos recebíveis com baixa perspectiva de recebimento envolve alto nível de julgamento por parte da Administração. A determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa ou baixa de recebíveis envolve a avaliação de várias premissas e fatores internos e externos, incluindo os níveis incerteza de recebimento e renegociação com ente público.

  Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
  Nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros: (i) Análise das políticas de cobrança, renegociação e discussão junto ao ente público; (ii) entendimento sobre os controles gerenciais em validação aos descontos promovidos pelo ente público, bem como a avaliação do cumprimento de métricas contratuais e (iii) Análise sobre a perspectiva da Administração sobre o recebimento dos valores contratuais.

  Com base nos procedimentos aplicados, entendemos pela adequação dos controles e critérios adotados pela Administração para a determinação da classificação do contas a receber em longo prazo.

Ênfases:

Nossa opinião não está ressalvada em função dos seguintes assuntos:

i) A Administração da Entidade não adotou as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 27 - Ativo Imobilizado, não procedendo com a revisão da vida útil dos bens que compõem os ativos imobilizados próprios, aplicando as taxas usuais, aceitas fiscalmente, para determinação da depreciação e amortização dos itens imobilizados e intangíveis. Além disso, conforme descrito na nota explicativa 2.4(c), o imobilizado relativo aos contratos de gestão, será integralmente revertido ao poder concedente, quando do término do contrato de gestão. Desta forma, a Administração da Entidade também não adota as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 27 - Ativo Imobilizado.

ii) Conforme apresentado na nota explicativa 1b – Contexto operacional (Unidades Geridas pelo INDSH), chamamos a atenção ao fato de que o Hospital próprio, situado na cidade de Pedro Leopoldo - MG, apresentava, em 31 de dezembro de 2023, um patrimônio líquido negativo de R$ 9.258.420. Desta forma, a manutenção das atividades da unidade está vinculada à redução de custos operacionais e obtenção de receitas adicionais pela atual Administração.

iii) Conforme apresentado na nota explicativa 1b – Contexto operacional (Unidades Geridas pelo INDSH), chamamos a atenção ao fato de que o Hospital Jean Bitar, situado na cidade de Belém - PA, apresentava, em 31 de dezembro de 2023, um patrimônio líquido negativo de R$ 5.037.086. Desta forma, a manutenção das atividades da unidade está vinculada à redução de custos operacionais e obtenção de receitas adicionais junto ao contrato de gestão.

iv) Conforme nota explicativa 21 – Eventos Subsequentes, chamamos a atenção ao fato de que o Instituto mantém discussões com o Ente Público acerca da renovação dos Contratos de gestão das seguintes unidades:

a) UPA Dr. Alair Mafra (Anápolis – GO) – Vencimento em 10 de maio de 2024;
b) Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (“CIIR”) – Vencimento em 14 de maio de 2024;
c) Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência (“HMUE”) – vencimento em 28 de maio de 2024.

Até a emissão deste relatório, os contratos estavam em processo de renovação. Estas demonstrações contábeis foram preparadas com o princípio de continuidade, não sendo apurado, reconhecido ou divulgado eventuais provisões para desmobilização ou descontinuidade de operações e eventuais contingências.

(v) Conforme descrito na nota explicativa 3.m, chamamos a atenção ao fato de que a Administração do Instituto optou em reconhecer o valor remanescente dos contratos de gestão em contas de ativo e passivo circulantes e não circulantes para apresentação do volume de contratos sob sua responsabilidade. A Administração optou em não reapresentar os saldos de 2022, aplicando a política contábil de forma prospectiva, entretanto, na referida nota explicativa, apresenta os efeitos do reconhecimento do ativo (contas a receber) e passivo (obrigações de execução) caso fossem reapresentados.

vi) A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo os Hospitais sob gestão comum. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade, caso fossem realizadas com outras partes.

Outros assuntos:

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 04 de maio de 2023, sem modificações.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade.

Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

São Paulo, 08 de maio de 2024.

PLANNERS AUDITORES INDEPENDENTES
CRC.SP. Nº. 2SP 14.712/O-2



Heitor Piovam
Contador CRC 1SP 331.721/O-6

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
(CNPJ 23.453.830/0001-70)

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em reais)

	Notas	2023	2022
ATIVO			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	**4a**	48.986.706	40.845.373
Aplicações financeiras	**4b**	52.773.550	24.110.906
Contas a receber	**5**	97.329.353	83.827.991
Estoques	**6**	27.193.269	23.529.266
Outros créditos		2.212.880	1.866.935
Despesas antecipadas		266.666	154.348
Depósitos judiciais	**13**	839.411	439.495
Contratos de gestão	**3m**	500.325.765	-
Total do Ativo Circulante		**729.927.600**	**174.774.314**
Não Circulante			
Depósitos judiciais	**13**	2.936.238	2.936.238
Contas a receber	**5**	45.052.665	42.837.821
Outros créditos		1.310.760	1.322.434
Contratos de gestão	**3m**	25.530.047	-
Imobilizado – Próprio	**7a**	9.745.795	6.864.256
Intangível - Contrato de Gestão	**7b**	52.792	69.564
Imobilizado - Próprio	**7c**	22.887.780	17.165.920
Intangível - Contrato de Gestão	**7d**	88.404	157.570
Total do Ativo não Circulante		**107.604.480**	**71.353.803**
Total do Ativo		**837.532.081**	**246.128.117**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
(CNPJ 23.453.830/0001-70)

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em reais)

	Notas	2023	2022
PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL			
Circulante			
Fornecedores	8	83.517.998	65.400.976
Empréstimos e financiamentos	9	277.820	247.048
Obrigações trabalhistas	10	46.010.366	29.546.654
Obrigações sociais		8.666.517	5.148.878
Obrigações fiscais		3.210.682	1.933.470
Outras contas a pagar	11	12.720.962	8.330.211
Contratos de gestão	3m	500.325.765	-
Total do Passivo Circulante		**654.730.110**	**110.607.237**
Não Circulante			
Empréstimos e financiamentos	9	426.106	704.040
Receitas diferidas	14	26.203.172	27.154.621
Obrigações com unidades encerradas	12a	22.449.013	22.016.624
Outras obrigações	12b	1.071.079	1.071.079
Provisão para contingências	13	17.108.548	8.701.795
Subvenções para investimentos		365.230	365.230
Contratos de gestão	3m	25.530.047	-
Total do Passivo não Circulante		**93.153.195**	**60.013.389**
Patrimônio Social			
Patrimônio social		73.832.521	47.335.754
Ajuste de avaliação patrimonial		-	1.674.974
Superávit (déficit) acumulado		15.816.255	26.496.763
Total do Patrimônio Social		**89.648.776**	**75.507.491**
Total do Passivo e Patrimônio Social		**837.532.081**	**246.128.117**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
(CNPJ 23.453.830/0001-70)

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em reais)

	Notas	2023	2022
Receitas Operacionais			
Serviços prestados pacientes SUS		851.803.512	611.108.149
Serviços prestados convênios e particulares		3.274.130	3.999.011
(-) Glosas		(10.437.161)	(3.085.604)
Receita Líquida		**844.640.481**	**612.021.556**
Custos			
Serviços de terceiros		(421.308.716)	(270.670.717)
Pessoal e encargos		(202.937.810)	(158.562.806)
Materiais e medicamentos		(125.237.562)	(90.541.510)
Superávit Líquido		**95.156.393**	**92.246.523**
Despesas			
Pessoal e encargos		(61.719.756)	(50.384.841)
Serviços de terceiros		(4.715.539)	(3.917.863)
Impostos, taxas e contribuições		(365.452)	(230.700)
Depreciação/amortização		(2.971.421)	(2.524.412)
Despesas gerais e administrativas	**15**	(38.878.165)	(18.527.059)
(Déficit) / Superávit antes do Res. Financ.		**(13.493.940)**	**16.661.648**
Financeira Líquidas			
Despesas financeiras		(1.383.685)	(1.682.185)
Receitas financeiras		6.594.629	4.678.996
Superávit Antes de Outras Desp. e Rec.		**(8.282.996)**	**19.658.459**
Outras Despesas e Receitas			
Doações e subvenções	**16**	8.091.616	4.236.583
Outras receitas e despesas		14.332.660	2.497.035
Superávit do Exercício		**14.141.280**	**26.392.077**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
(CNPJ 23.453.830/0001-70)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em reais)

Saldos em 31 de Dezembro de 2021	**54.213.498**	**1.779.660**	**(3.436.702)**	**52.556.456**
Incorporação ao Patrimônio Social	(3.436.702)	-	3.436.702	-
Realização de custo atribuído	-	(104.686)	104.686	-
Ajustes patrimoniais	(3.441.042)	-	-	(3.441.042)
Superávit (déficit) do Exercício	-	-	26.392.077	26.392.077
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	**47.335.754**	**1.674.974**	**26.496.763**	**75.507.491**
Incorporação ao Patrimônio Social	26.496.763	-	(26.496.763)	-
Realização de custo atribuído	-	(1.674.974)	1.674.974	-
Ajustes patrimoniais	5	-	-	5
Superávit (déficit) do Exercício	-	-	14.141.280	14.141.280
Saldos em 31 de Dezembro de 2023	**73.832.522**	**-**	**15.816.254**	**89.648.776**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
(CNPJ 23.453.830/0001-70)

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em reais)

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit / (Déficit) do Exercício	**14.141.280**	**26.392.077**
Ajustes para reconciliar o superávit (déficit) do exercício com o caixa		
Depreciação/Amortização	2.976.451	2.877.816
Provisão para Contingências	8.406.753	5.350.894
Superávit do Exercício Ajustado	**25.524.484**	**34.620.787**
(Aumento) / Redução do Ativo		
Contas a Receber	(15.716.205)	(58.044.233)
Estoques	(3.664.002)	(5.138.899)
Outros Créditos	(334.271)	(99.801)
Despesas Antecipadas	(112.318)	(88.467)
Depósitos Judiciais	(399.916)	41.242
Aumento / (Redução) do Passivo		
Fornecedores	18.117.022	27.415.820
Obrigações Trabalhistas	16.463.712	4.774.761
Obrigações Sociais	3.517.639	1.086.261
Obrigações Fiscais	1.277.212	380.419
Outras Contas a Pagar	4.390.752	(920.471)
Receitas Diferidas	(951.449)	15.335.044
Obrigações com Unidades Encerradas	432.389	2.141.934
Outras obrigações	-	1.071.079
Subvenções para Investimentos	-	(24.060)
Ajustes Patrimoniais	-	(3.441.042)
Fluxo de Caixa gerado nas Atividades Operacionais	**48.545.049**	**19.110.374**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de Ativo Imobilizado e Intangível	(11.511.995)	(13.272.130)
Baixa de Ativo Imobilizado e Intangível	18.084	4.003.063
Fluxo de Caixa consumido nas Atividades de Investimento	**(11.493.911)**	**(9.269.067)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos	(247.160)	(148.912)
Fluxo de Caixa consumido nas Atividades de Financiamento	**(247.160)**	**(148.912)**
Movimentação de caixa e equivalentes de caixa	**36.803.978**	**9.692.395**
No início do exercício	64.956.278	55.263.882
No fim do exercício	101.760.256	64.956.278
Aumento em caixa e equivalentes de caixa	**36.803.978**	**9.692.395**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

a. Objetivos Sociais

O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho, CNPJ 23.453.830/0001-70, chamado daqui em diante de Instituto, é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, que atende um público de aproximadamente 63.000 pessoas no Município de Pedro Leopoldo, Região Metropolitana de Belo Horizonte. Possui serviços de obstetrícia e ginecologia, traumato-ortopedia, centro cirúrgico equipado para média complexidade, CPN – Cuidados Progressivos Neonatais, pediatria, oftalmologia, ambulatório e um pronto atendimento regional 24 horas. . A principal receita do hospital é obtida com o atendimento dos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde e por contratos de gestão em suas 16 filiais, atendendo, nesse caso um público potencial de aproximadamente de 1.700.000 (Um milhão e setecentas mil) pessoas.

O INDSH é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica. É reconhecida como Entidade de utilidade pública por:

Âmbito	**Legislação**	**Publicação**
Federal	Decreto Federal n° 50.517/61	DOU de 23/12/1970
Estadual	Lei Estadual n° 5.341/1969	DOE de 19/11/1969
Municipal	Lei Municipal n° 416	DOM de 16/08/1967

A Entidade é portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde - CEBAS, cuja renovação para o triênio de 1° de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 foi protocolada em 22/11/2023, junto ao Ministério da Saúde o qual se encontra pendente de julgamento. Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2°, do artigo 37, da Lei Complementar n° 187/2021, ao estabelecer que "§ 2o: A certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado".

Baseado na Lei complementar 187/2021, o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH deve ofertar e comprovar a aplicação de no mínimo 60% de seus serviços ao SUS, com base nas internações hospitalares e nos atendimentos/procedimentos ambulatoriais realizados e registrados nos sistemas de informação do SUS, podendo incorporar, no máximo 10% dos serviços prestados ao SUS por força de Contratos de Gestão.

O Hospital Dr. Eugênio Gomes de Carvalho no período de janeiro a dezembro de 2023, conforme cálculo demonstrado abaixo obteve o índice de 73,11%, não sendo necessário utilizar os atendimentos do contrato de gestão e os ambulatoriais. Os dados foram obtidos pelos sistemas SIA/SUS-SIH/SUS-CIHA/SUS, DATASUS.

Cálculo SUS 2023

	SUS	NÃO SUS	TOTAL
Hospital Pedro Leopoldo - Paciente dia	2.722	1.001	3.723
[1]**Percentual SUS / paciente dia**	**73,11%**		

A finalidade principal do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, é prestar serviços de Administração Hospitalar, assessoria e/ou consultoria técnica, diagnóstico organizacional ou a administração propriamente dita, tanto a entidades congêneres, estabelecimentos próprios, de terceiros, públicos ou privados.

O INDSH objetiva levar saúde às comunidades, desenvolver pesquisas, prestar assistência social e de serviços médicos, promover atividades para o desenvolvimento do ser humano e sua integração social, promover jornadas na área da saúde e desenvolver atividades educacionais, culturais e na preservação do patrimônio histórico e cultural.

b. Unidades geridas pelo INDSH em 2023

- **Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho ("HPL")**
  Unidade própria
  Rua Dr. Cristiano Otoni, 233 – Centro, CEP: 33250-006 – Pedro Leopoldo (MG)
  (CNPJ 23.453.830/0001-70)

- **Hospital Regional do Marajó ("HRM")**
  Contrato de gestão nº 002/SESPA/2022, vigente até 21 de março 2025
  Prestar assistência de média e alta complexidade, entre elas assistência na unidade de terapia intensiva (UTI) Neonatal.
  Av. Rio Branco, 1.266 – Centro, CEP: 68800-000 – Breves (PA)
  (CNPJ 23.453.830/0004-12)

- **Hospital Geral de Tailândia ("HGT")**
  Contrato de gestão nº 002/SESPA/2018, vigente até 24 de junho de 2024
  Prestar assistência de baixa e média complexidade, além de atendimentos de urgência e emergência.
  Av. Florianópolis, s/nº – Bairro Novo, CEP: 68695-000 – Tailândia (PA)
  (CNPJ 23.453.830/0007-65)

- **Hospital Jean Bitar ("HJB")**
  Contrato de gestão nº 007/SESPA/2021, vigente até 10 de novembro de 2024
  Prestar serviços de referência de média e alta complexidades com foco na segurança do paciente.
  Rua Cônego Jerônimo Pimentel, 543 – Umarizal, CEP: 66055-000 – Belém (PA)
  (CNPJ 23.453.830/0015-75)

- **Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação ("CIIR")**
  Contrato de gestão nº 002/SESPA/2017, vigente até 14 de maio de 2024
  Prestar assistência médica, odontológica, reabilitação, capacitação, oficinas para produção de próteses e serviço de apoio e diagnósticos.
  Rod. Arthur Bernardes, nº 1.000 – Barreiro, CEP: 66117-005 – Belém – (PA
  (CNPJ 23.453.830/0017-37)

- **Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça ("HMMNSG")**
  Contrato de gestão nº 022/2019, vigente até 30 de junho 2024
  Prestar assistência de baixa e média complexidade, com serviços de maternidade, de diagnóstico e de pronto atendimento a crianças e adultos.
  Rua Manoel Antônio Bueno, s/n–Rocio Grande,
  CEP: 89240-000–São Francisco do Sul (SC)
  (CNPJ 23.453.830/0019-07)

- **Unidade de Pronto Atendimento – Sandra Regina ("UPA SFS")**
  Contrato de gestão nº 022/2019, vigente até 30 de junho 2024
  Presta atendimento à pacientes em situações de urgência e emergência.
  Rod. Duque de Caxias, s/n – Sandra Regina, CEP: 89240-000–São Francisco do Sul (SC)
  (CNPJ 23.453.830/0020-32)

- **Unidade de Pronto Atendimento Campos Sales ("UPA CHZN")**
  Contrato de gestão nº 001/2019/SES-AM, vigente até 30 de setembro de 2024
  A unidade oferece a população serviços de atendimento de urgência/emergência adulto e infantil em clínica médica, odontologia e cirurgia, além de exames de raio-x e eletrocardiograma. A UPA conta ainda com laboratório de análises clínicas próprio.
  Avenida Dona Otília, 649 – Tarumã, CEP: 9021-430 – Manaus – (AM)
  (CNPJ 23.453.830/0021-13)

- **Hospital Delphina Rinaldi Aziz ("HPSDRAA")**
  Contrato de gestão nº 001/2019/SES-AM, vigente até 30 de setembro de 2024
  Presta serviços de atendimentos de urgência e emergência, exames ambulatoriais, serviço de apoio ao diagnóstico e tratamento, exames de alta complexidade e imagem tais como, ressonância, tomografia, ultrassonografia, radiologia, colonoscopia, eletrocardiograma, retossigmoidoscopia.
  Av. Torquato Tapajós, 9250 - Colônia Terra Nova, CEP: 69093-415 – Manaus (AM)
  (CNPJ 23.453.830/0022-02)

- **Hospital Regional Público Dos Caetés ("CAETÉS")**
  Contrato de gestão nº 005/SESPA/2022, vigente até 01 de junho de 2024
  Prestar serviços de referência de média e alta complexidades, é referência para neurocirurgia, ortopedia, traumatologia, cirurgia geral e terapia intensiva.
  Av. Barão de Capanema, 3.191– Centro, CEP: 68700-140 – Capanema (PA)
  (CNPJ 23.453.830/0023-85)

- **Hospital São Vicente De Paulo ("HSVP")**
  Unidade própria
  Presta atendimento nas especialidades: clínica médica, radiológica, cirúrgica, anestésica, obstétrica, pediátrica e ortopédica e é classificado como hospital de pequeno porte e de média complexidade.
  Av. Um, 544 – Medalha Milagrosa, CEP: 38270-000 – Campina Verde (MG)
  (CNPJ 23.453.830/0024-66)

- **Unidade de Pronto Atendimento III Dr. Alair Mafra Andrade ("UPA ALAIR")**
  Contrato de gestão nº 362/2022-SEMUSA, vigente até 10 de maio de 2024
  Presta atendimento em várias especialidades médicas, como clínica-geral e odontologia, também serviços multidisciplinares como assistente social, nutricionista, farmacêutico, enfermeiro, biomédico e técnicos de enfermagem, laboratório e radiologia.
  Rua 29 de Dezembro, s/nº – Vila Esperança, CEP: 75133-555 – Anápolis – GO
  (CNPJ 23.453.830/0025-47)

- **Unidade de Pronto Atendimento Santa Paula 24H ("UPA SANTA PAULA")**
  Contrato de gestão nº 054/2022, vigente até 28 de setembro de 2025
  Presta atendimento à pacientes em situações de urgência e emergência.
  R. Nicolau Kluppel Neto, 1.645 – Contorno, CEP: 84061-000 – Ponta Grossa (PR)
  (CNPJ 23.453.830/0027-09)

- **Unidade de Pronto Atendimento Santana ("UPA SANTANA")**
  Contrato de gestão nº 054/2022, vigente até 28 de setembro de 2025
  Presta atendimento à pacientes em situações de urgência e emergência.
  R. Dr. Paula Xavier, 750 – Centro, CEP: 84040-120 – Ponta Grossa (PR)
  (CNPJ 23.453.830/0028-90)

- **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência ("HMUE")**
  Contrato de gestão nº 10/SESPA/2022, vigente até 28 de maio de 2024
  É referência no tratamento de pessoas vítimas de traumas de altas complexidades e queimados.
  Rod Br-316, Km 3 s/n – Guanabara, CEP: 67010-000 – Ananindeua (PA)
  (CNPJ 23.453.830/0029-70)

- **Sede Administrativa ("SEDE")**
  Av. Marquês de São Vicente, 576 – Conj. 1901 – Barra Funda,
  CEP: 01139-000 – São Paulo (SP)
  (CNPJ 23.453.830/0005-01)

As unidades que compõem as demonstrações contábeis estão representadas pelos seguintes saldos:

Unidade	Ativo Circulante	Ativo Não Circulante	Passivo Circulante	Passivo Não Circulante	Patrimônio Líquido	Receitas Operacionais	Custo	Despesas
HPL	12.569.565	2.360.935	12.634.549	11.554.371	(9.258.420)	3.041.664	(23.030.521)	15.558.157
HSVP	1.078.662	3.001.045	741.906	1.224.850	2.112.951	5.099.854	(4.516.454)	910.584
HRM	21.241.535	9.226.767	24.949.067	2.038.469	3.480.766	56.241.519	(48.335.084)	(8.414.857)
HGT	24.921.852	11.474.270	25.151.897	9.998.842	1.245.383	40.731.911	(35.648.114)	(6.963.141)
HJB	50.542.392	4.115.937	54.492.814	5.202.601	(5.037.086)	52.055.951	(46.522.679)	(7.127.383)
CIIR	29.162.733	4.625.523	21.238.985	3.982.251	8.567.020	42.201.090	(38.147.341)	(6.378.806)
HMMNSG	11.721.608	1.119.339	9.438.144	657.676	2.745.127	26.697.685	(21.960.131)	(3.998.783)
UPA SFS	2.204.862	20.558	2.453.426	856.707	(1.084.713)	5.965.093	(5.451.553)	(848.279)
UPA CHZN	35.345.764	1.204.712	33.234.809	3.356.151	(40.484)	31.663.668	(26.948.292)	(4.567.021)
HPSDRAA	340.408.398	5.939.671	283.827.761	1.016.547	61.503.761	277.084.556	(233.772.215)	(22.936.763)
HRPC	52.984.535	5.870.930	46.571.765	6.592.398	5.691.302	88.169.963	(79.711.882)	(8.989.490)
UPA ANAPOLIS	15.812.482	5.098.487	16.852.667	-	4.058.302	29.505.924	(26.031.472)	(3.112.318)
UPA SANTA PAULA	22.623.296	13.740.306	22.821.772	13.451.880	89.950	20.142.120	(18.170.642)	(2.670.296)
UPA SANTANA	19.862.061	12.089.567	20.997.343	12.078.167	(1.123.882)	16.661.956	(15.868.671)	(1.888.205)
HMUE	87.379.803	177.414	79.239.906	-	8.317.311	149.377.527	(125.369.037)	(19.764.595)
Sede	8.119.354	44.016.854	4.086.820	37.073.931	10.975.458	20.364.766	(219.148)	(20.069.796)
Eliminações	**(6.051.302)**	**(16.477.834)**	**(4.003.521)**	**(15.931.646)**	**(2.593.969)**	**(20.364.766)**	**219.148**	**20.245.879**
Total	**729.927.600**	**107.604.481**	**654.730.110**	**93.153.195**	**89.648.777**	**844.640.481**	**(749.484.088)**	**(81.015.113)**

A Administração do Instituto optou por apresentar as demonstrações contábeis incluindo todas as unidades que estão sob sua gestão, sendo unidades próprias ou unidades geridas por intermédio de contrato público de gestão. Foram eliminados os saldos de transações patrimoniais e de resultado entre as unidades com o intuito de apresentar a situação patrimonial e financeira líquida destas atividades.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a. Declaração de Conformidade

Com exceção aos ativos imobilizados e intangíveis que serão devolvidos ao poder concedente ao final do contrato de gestão e que não foram submetidos à avaliação de vida útil, as demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis oriundas da legislação societária brasileira aplicável às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, bem como a lei complementar 187/2021 e as demais alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09.

b. Aprovação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas pela Administração na reunião em 08 de maio de 2024.

c. Base de Mensuração

As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir.

d. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. Todas as informações financeiras estão sendo apresentadas em Real, arredondadas em relação aos centavos, exceto quando indicado de outra forma.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A Entidade aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

a. Caixa e Equivalentes de Caixa

São representadas por disponibilidades, depósitos bancários, fundos em contas bancárias de livre movimentação e liquidez imediata.

As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido de rendimentos auferidos até a data dos balanços que não supera o valor de mercado, com alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e são resgatáveis em até 90 dias sem perda do valor

b. Estoques

São demonstrados ao custo médio das compras, inferiores aos valores de realização. Os estoques obsoletos ou "vencidos" são baixados ou substituídos, quando identificados.

c. Imobilizado

i. Reconhecimento e Mensuração

Os imobilizados tanto próprios como os de gestão pública, são demonstrados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Quando se refere à depreciação sobre imobilizado próprio, é reconhecida em contrapartida de conta própria de resultado. Em se tratando de bens de gestão pública, é contabilizada em contrapartida na receita diferida para amortizar o valor do custo do ativo.

A Administração não realiza a avaliação da vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis, uma vez que considera as cláusulas de devolução dos ativos administrados ao Ente Público, como determinantes para a aplicação de taxas lineares que se aproximam da vida útil econômica esperada.

ii. Custos Subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Entidade. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

iii. Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

As vidas úteis estimadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

	Taxa Anual de Depreciação - %
Imóveis	4%
Aparelhos Med. e Cir.	10%
Benfeitorias	10%
Instalações	10%
Instrumentos de Cirurgia	10%
Máquina e Equipamentos	10%
Móveis e Utensílios	10%
Móveis e Utensílios Hosp.	10%
Equipamentos Pedagógicos	10%
Eq. Informática	20%
Aparelhos Telefônicos	20%
Veículos	20%

O método de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

d. Intangível

Os intangíveis tanto da gestão pública quanto própria, reflete os custos com direitos de uso de software.

	Taxa Anual de Amortização - %
Direito de Uso	20%
Software	20%

e. Redução ao Valor Recuperável de Ativos Tangíveis e Intangíveis

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

f. Julgamentos e Estimativas

A preparação das demonstrações contábeis da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros.

i. Provisões para Riscos Judiciais

A Entidade reconhece, quando identificada, a provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações nas circunstâncias.

ii. Ajuste para Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa

É constituída, quando aplicável, em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber. Para determinar a suficiência do ajuste sobre as contas a receber, são avaliados o montante e as características de cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada perda estimada nas demonstrações contábeis em montante suficiente para cobrir a perda provável.

g. Apuração do Superávit/Déficit

O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, exceto quanto às receitas de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas.

h. Reconhecimento de Receitas

As receitas com contrato de gestão são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com os requisitos da aplicação do CPC 47. Não foram identificadas mudanças significativas de práticas contábeis de reconhecimento de receitas com contratos de gestão pública.

i. Outros Ativos e Passivos Circulantes e não circulantes

Os valores do ativo circulante e realizável a longo prazo são demonstrados pelo seu valor de realização e atualizados até a data do balanço, quando aplicável. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses.

j. Ajuste ao Valor Presente de Ativos e Passivos

Nas demonstrações contábeis de 2023 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas, sendo que o efeito deste procedimento é avaliado periodicamente pela entidade.

k. Patrimônio Líquido

Composto pelo superávit/déficit obtido ao longo do período de existência da entidade, que não tem Capital Social, devido a sua natureza jurídica de entidade sem finalidade de lucro, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil.

l. Demonstrações dos Fluxos de Caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

m. Contratos de Gestão

Em 2023, a Administração do Hospital concluiu os estudos sobre a adoção dos conceitos de contabilização dos contratos de gestão baseados na NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1), e optou por reconhecer o saldo do contrato de gestão junto ao Ente Público, registrando em ativo circulante os valores futuros a receber dos serviços previstos em contrato, em contrapartida ao passivo circulante relativa a obrigação de execução do contrato pactuado.

Considerando custo e benefício das divulgações, em conformidade com o CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, a Administração optou em não reapresentar o exercício de 2022, apresentados para fins de comparação nestas demonstrações financeiras, com a referida política contábil.

Para fins de evidenciação, a seguir, a Administração apresenta os efeitos da aplicação da política, caso fossem reconhecidas ao exercício de 2022.

	31/12/2022 reapresentado	31/12/2022
ATIVO		
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	40.845.373	40.845.373
Aplicações financeiras	24.110.906	24.110.906
Contas a receber	83.827.991	83.827.991
Estoques	23.529.266	23.529.266
Outros créditos	1.866.935	1.866.935
Despesas antecipadas	154.348	154.348
Depósitos judiciais	439.495	439.495
Contratos de gestão	468.895.826	-
Total do Ativo Circulante	**643.670.140**	**174.774.314**
Não Circulante		
Depósitos judiciais	2.936.238	2.936.238
Contas a receber	42.837.821	42.837.821
Outros créditos	1.322.434	1.322.434
Contratos de gestão	56.701.323	-
Imobilizado – Próprio	6.864.256	6.864.256
Imobilizado - Contrato de Gestão	69.564	69.564
Intangível - Próprio	17.165.920	17.165.920
Intangível - Contrato de Gestão	157.570	157.570
Total do Ativo não Circulante	**128.055.126**	**71.353.803**
Total do Ativo	**771.725.266**	**246.128.117**

	31/12/2022 reapresentado	31/12/2022
PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL		
Circulante		
Fornecedores	65.400.976	65.400.976
Empréstimos e financiamentos	247.048	247.048
Obrigações trabalhistas	29.546.654	29.546.654
Obrigações sociais	5.148.878	5.148.878
Obrigações fiscais	1.933.470	1.933.470
Outras contas a pagar	8.330.211	8.330.211
Contratos de gestão	468.895.826	-
Total do Passivo Circulante	**579.503.063**	**110.607.237**
Não Circulante		
Empréstimos e financiamentos	704.040	704.040
Receitas diferidas	27.154.621	27.154.621
Obrigações com unidades encerradas	22.016.624	22.016.624
Outras obrigações	1.071.079	1.071.079
Provisão para contingências	8.701.795	8.701.795
Subvenções para investimentos	365.230	365.230
Contratos de gestão	56.701.323	-
Total do Passivo não Circulante	**116.714.712**	**60.013.389**
Patrimônio Social		
Patrimônio social	47.335.754	47.335.754
Ajuste de avaliação patrimonial	1.674.974	1.674.974
Superávit (déficit) acumulado	26.496.763	26.496.763
Total do Patrimônio Social	**75.507.491**	**75.507.491**
Total do Passivo e Patrimônio Social	**771.725.266**	**246.128.117**

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

a. Caixa e Equivalentes de Caixa

	2023	2022
Caixa em espécie	21.954	25.262
Banco conta movimento	12.092.073	14.376.482
Aplicações financeiras de liquidez imediata	36.872.679	26.443.629
Total	**48.986.706**	**40.845.373**

As aplicações em Certificados de Depósito Bancário foram feitas em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário – CDI e não possuem vencimento predeterminado, podendo ser resgatadas a qualquer momento pela Entidade, garantindo liquidez imediata. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço.

b. Aplicações Financeiras

	2023	2022
Aplicações financeiras para investimentos	6.230.534	8.976.541
Aplicações financeiras para provisões	46.489.999	15.081.347
Outras aplicações	53.017	53.018
Total	**52.773.550**	**24.110.906**

As aplicações mantidas para investimento em novos ativos ou garantia de provisões técnicas, conforme contratos de gestão com cada Ente Público, são lastreadas em Certificados de Depósito Bancário, em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário – CDI, podendo serem resgatas a qualquer momento. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço.

5. CONTAS A RECEBER

	2023	2022
Contrato 020/2013 – SESPA – Tailândia	-	2.804.249
Contrato 002/2016 – SESPA – Jean Bitar	515.967	50.000
Contrato 002/2017 - SESPA - CIIR	-	1.653.627
Contrato 022/2019 - PM - São Francisco do Sul	2.448.396	1.735.949
Contrato 001/2019 - Manaus	87.048.675	65.582.980
Contrato 362/2022 - UPA Dr. Alair	1.958.827	5.376.122
Contrato 10/SESPA a 2022 - HMUE	30.749	2.060.077
Contrato 05/SESPA 2022 - HRPC	962.115	-
Contrato 054/2022 Santa Paula	672.594	1.478.788
Contrato 055/2022 Santana	603.908	1.016.611
Total Contratos de Gestão	**94.241.231**	**81.758.403**

...Continuação

Contas a receber do SUS	2.106.444	1.309.258
Contas a receber - PM Pedro Leopoldo	316.635	105.545
Convênios e particulares - Pedro Leopoldo	464.540	416.123
Contas a receber SES - Manaus	200.502	238.662
Total Próprio	**3.088.121**	**2.069.588**
Total Circulante	**97.329.352**	**83.827.991**

	2023	**2022**
Contrato 038/2015 – SESPA – Breves	6.694.453	6.694.453
Contrato 020/2013 – SESPA – Tailândia	2.291.299	2.236.311
Contrato 002/2017 - SESPA - CIIR	-	2.957.255
Contrato 001/2019 - SES AM Manaus	1.815.174	1.815.174
Contrato 362/2022-SEMUSA	5.006.581	-
Total Contratos de Gestão (i)	**15.807.507**	**13.703.193**
Contrato UPA São Pedro da Aldeia	5.545.362	5.543.999
Contrato 028/2014 – SESPA – Paragominas	6.586.233	6.542.519
Contrato 003/SES/MT/2012 - Sorriso	14.830.169	14.764.716
Contrato 209/2014 – Araucária	2.283.394	2.283.394
Total Unidades Encerradas (ii)	**29.245.158**	**29.134.628**
Total Não Circulante	**45.052.665**	**42.837.821**

(i) O saldo de contas a receber não circulante refere-se a valores de períodos anteriores, em discussão para recebimento junto à Secretaria de Estado de Saúde do Pará, Amazonas e Secretaria Municipal de Saúde de Goiás. O saldo é considerado recebível pela Administração, portanto não são consideradas provisões para perdas.

(ii) Referem-se a recursos a receber e créditos de contratos da gestão descontinuados, os quais encontram-se em processo de discussão junto ao Ente Público. Os valores são apresentados no ativo não circulante, em face aos passivos em aberto daquelas unidades, decorrentes da cessação dos contratos de Gestão.

A Administração considera estes créditos como vinculantes para a liquidação dos passivos de obrigações remanescentes dos contratos cessados, os quais tendem a ser liquidados quando do recebimento integral dos créditos a receber, conforme descrito na nota explicativa 12 (a).

6. ESTOQUES

	2023	2022
Drogas e medicamentos	5.479.299	5.765.815
Materiais de uso do paciente	5.360.450	5.693.649
Materiais de laboratório	2.092.092	1.106.362
Gêneros alimentícios e Dietas enterais e parenterais	593.198	582.810
Fios cirúrgicos e gases medicinais	801.604	405.393
Limpeza e higienização	413.678	510.630
Equipamento de proteção individual	342.066	364.114
Demais materiais	8.251.021	5.654.528
Estoques cedidos pela SES/AM (i)	3.506.258	3.130.582
Total Contratos de Gestão	**26.839.666**	**23.213.883**
Drogas e medicamentos	131.824	109.333
Materiais de uso do paciente	107.469	92.396
Gêneros alimentícios e Dietas enterais e parenterais	8.470	8.939
Fios cirúrgicos e gases medicinais	26.943	10.574
Limpeza e higienização	15.802	11.548
Equipamento de proteção individual	4.993	-
Demais materiais	58.102	82.593
Total Próprio	**353.603**	**315.383**
Total	**27.193.269**	**23.529.266**

(i) Refere-se a materiais adquiridos pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e cedidos para utilização pela UPA. Estes valores serão descontados parcial ou integralmente de repasses futuros à Entidade, conforme descrito na nota explicativa 11.

Não há itens considerados obsoletos, ou de baixa rotatividade que justifique constituição de provisão para perdas.

7. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

a. Imobilizado – Próprio

	Aparelhos Med. e Cir.	Aparelhos Telefônicos	Benfeitorias	Eq. Informática	Imóveis	Instalações	Instrumentos de Cirurgia	Máquina e Equip.	Móveis e Utensílios	Móveis e Utensílios Hosp.	Eq. Pedagógicos	Obras em Andamento	Total
Em 31 de dezembro de 2022													
Saldo inicial	870.121	126	1.627	87.417	2.763.257	25.353	60.994	1.482.319	309.374	55.184	7.359	793.710	6.456.841
Aquisições	179.125	9.977		237.339	1.061.219	5.950	54.972	599.461	131.493	198.438		121.364	2.599.338
Transferências								254.179					254.179
Baixas	(695.083)	(121)		(18.286)		(8.150)	(50.530)	(603.183)	(115.720)	(32.914)			(1.523.987)
Depreciação	(193.523)	(2.779)	(198)	(128.304)	(232.854)	(3.075)	(9.602)	(232.712)	(84.626)	(33.654)	(788)		(922.115)
Saldo contábil líquido	**160.640**	**7.203**	**1.429**	**178.166**	**3.591.622**	**20.078**	**55.834**	**1.500.064**	**240.521**	**187.054**	**6.571**	**915.074**	**6.864.256**
Em 31 de dezembro de 2023													
Saldo inicial	160.640	7.203	1.429	178.166	3.591.622	20.078	55.834	1.500.064	240.521	187.054	6.571	915.074	6.864.256
Aquisições	37.735	34.284		212.709	16.170		60.563	297.776	208.638	18.701		2.571.093	3.457.669
Transferências			1.092.265					257.464	980	-980		(1.092.265)	257.464
Baixas								(18.084)					(18.084)
Depreciação	(85.336)	(9.574)	(36.255)	(86.309)	(242.243)	(2.724)	(9.276)	(260.561)	(55.734)	(26.710)	(788)		(815.510)
Saldo contábil líquido	**113.039**	**31.913**	**1.057.439**	**304.566**	**3.365.549**	**17.354**	**107.121**	**1.776.659**	**394.405**	**178.065**	**5.783**	**2.393.902**	**9.745.795**

b. Imobilizado – Gestão

	Aparelhos Med. e Cir.	Aparelhos Telefônicos	Benfeitorias	Eq. Informática	Instalações	Instrumentos de Cirurgia	Máquina e Equip.	Móveis e Utensílios	Móveis e Utensílios Hosp.	Veículos	Eq. Pedagógicos	Obras em Andamento	Total
Em 31 de dezembro de 2022													
Saldo inicial	1.016.889	-	1.235.189	90.685	403.984	155.834	5.696.069	1.640.827	456.322	85.897	69.908	362.005	11.213.609
Aquisições	3.244.721	18.600	-	705.286	-	412.256	636.855	737.528	706.607	-	21.702	3.996.876	10.480.431
Transferências	-	-	-	-	-	-	(254.179)	(3.900)	3.900	-	-	-	(254.179)
Baixas	(525.266)	-	(261.178)	(12.567)	-	(195.031)	(937.313)	(357.740)	(176.502)	-	-	-	(2.465.597)
Depreciação	(254.342)	(1.580)	(101.325)	(92.059)	(45.516)	(29.804)	(859.337)	(251.792)	(88.568)	(72.966)	(11.055)	-	(1.808.344)
Saldo contábil líquido	**3.482.002**	**17.020**	**872.686**	**691.345**	**358.468**	**343.255**	**4.282.095**	**1.764.923**	**901.759**	**12.931**	**80.555**	**4.358.881**	**17.165.920**
Em 31 de dezembro de 2023													
Saldo inicial	3.482.002	17.020	872.686	691.345	358.468	343.255	4.282.095	1.764.923	901.759	12.931	80.555	4.358.881	17.165.920
Aquisições	475.605	-	704.649	44.693	-	390.693	245.276	61.311	1.148.757	-	-	4.982.644	8.053.628
Transferências	-	-	-	-	-	-	(257.464)	-	-	-	-	-	(257.464)
Depreciação	(478.050)	(3.720)	(134.030)	(164.624)	(49.032)	(57.980)	(750.740)	(262.163)	(148.039)	(12.931)	(12.995)	-	(2.074.304)
Saldo contábil líquido	**3.479.557**	**13.300**	**1.443.305**	**571.414**	**309.436**	**675.968**	**3.519.167**	**1.564.071**	**1.902.477**	**-**	**67.560**	**9.341.525**	**22.887.780**

c. Intangível – Próprio

	Direito de Uso	Software	Total
Em 31 de dezembro de 2022			
Saldo inicial	20.396	-	20.396
Aquisições	77.301	-	77.301
Baixas	(13.479)	-	(13.479)
Amortização	(14.654)	-	(14.654)
Saldo contábil líquido	**69.564**	**-**	**69.564**
Em 31 de dezembro de 2023			
Saldo inicial	69.564	-	69.564
Aquisições	698	-	698
Amortização	(17.471)	-	(17.471)
Saldo contábil líquido	**52.791**	**-**	**52.791**

d. Intangível – Gestão

	Direito de Uso	Software	Total
Em 31 de dezembro de 2022			
Saldo inicial	-	175.213	175.213
Aquisições	-	115.060	115.060
Amortização	-	(132.703)	(132.703)
Saldo contábil líquido	**-**	**157.570**	**157.570**
Em 31 de dezembro de 2023			
Saldo inicial	-	157.570	157.570
Amortização	-	(69.166)	(69.166)
Saldo contábil líquido	**-**	**88.404**	**88.404**

8. FORNECEDORES

	2023	2022
Materiais e medicamentos	11.403.937	10.479.168
Serviços	12.447.366	13.013.235
Serviços médicos	53.861.029	37.851.469
Diversos	5.805.666	4.057.104
Total	**83.517.998**	**65.400.976**

9. EMPRÉSTIMOS

Em abril de 2021, a Administração do Hospital de Pedro Leopoldo – MG, captou R$ 1.100.000 em recursos com Instituição Financeira, através de linha de crédito com garantia em Cessão de Direitos Creditórios das notas fiscais prestação de serviços de saúde junto ao Sistema Único de Saúde – SUS com vencimento em 15/04/2026 e taxa de 0,98% a.m.

	2023	2022
CCB	347.221	347.221
(-) juros a incorrer	(69.433)	(100.173)
Total	**277.788**	**247.048**
Taxa cartão de crédito - Sede	32	-
Total Circulante	**277.820**	**247.048**
CCB	462.961	810.181
(-) juros a incorrer	(36.855)	(106.141)
Total Não Circulante	**426.106**	**704.040**

O empréstimo está parcelado em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais de R$ 28.935, das quais já foi amortizado o montante de R$ 396.105.

10. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2023	2022
Ordenados e salários a pagar	14.084.952	12.080.900
Provisão férias	20.113.806	15.560.072
Provisões FGTS s/férias	1.606.378	1.243.355
Outras provisões	10.205.230	662.327
Total	**46.010.366**	**29.546.654**

11. OUTRAS CONTAS A PAGAR

	2023	2022
Empréstimos consignados	321.221	282.403
Empréstimos materiais SES-AM (ii)	9.259.231	7.766.987
Aluguéis a pagar	427.861	217.606
Verba piso salarial da enfermagem (i)	2.684.732	-
Outras contas a pagar	27.918	63.215
Total	**12.720.963**	**8.330.211**

(i) No ano de 2023, a unidade recebeu recursos destinados ao pagamento do piso salarial da enfermagem por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido na Lei 14.434/22, aprovada em 4 de agosto de 2022, que promoveu alterações na Lei Federal nº 7.498/86. No decorrer desse período, constatou-se a existência de excedentes desses recursos. Diante disso, a unidade tomará as providências necessárias para realizar a devolução dessas sobras, seguindo os trâmites estabelecidos nas normativas legais e contratuais.

(ii) Refere-se a materiais adquiridos pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e cedidos para utilização pelo Hospital. Estes valores serão descontados parcial ou integralmente de repasses futuros à Entidade, sendo classificados em passivo circulante, em virtude da expectativa da Administração de que seja realizado durante o exercício de 2024.

12. OBRIGAÇÕES UNIDADES ENCERRADAS E OUTRAS OBRIGAÇÕES

a. Obrigações com unidades encerradas

	2023	2022
Hospital Municipal de Sorriso (i)	14.608.930	14.608.930
UPA de São Pedro da Aldeia (ii)	5.226.559	4.909.170
Hospital Municipal de Araucária	2.498.524	2.498.524
Hospital Regional Paragominas	115.000	-
Total	**22.449.013**	**22.016.624**

(i) Referem-se aos valores de obrigações apuradas na data de encerramento do contrato de gestão do Hospital Regional de Sorriso - MT, em 07/06/2015, quando foi instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização pelo Governador do Estado de Mato Grosso. A Entidade apresenta estas obrigações no passivo não circulante, em face aos recursos e créditos a receber e em discussão junto àquele Ente Público, no montante de R$ 14.608.930 apresentados na nota explicativa. A Administração considera que os passivos serão liquidados integralmente, quando do acordo o Ente Público, entretanto, eventualmente é requerida a realizar acordos de pagamentos de parcelas destas obrigações, com recursos próprios.

(ii) Referem-se aos valores de obrigações apuradas na data de rescisão do contrato de gestão com a Secretaria do Estado do Rio de Janeiro - RJ, em 31/05/2016. A Entidade apresenta estas obrigações no passivo não circulante, em face aos recursos e créditos a receber e em discussão junto àquele Ente Público, no montante de R$ 5.226.559. A Administração considera que os passivos serão liquidados integralmente, quando do acordo o Ente Público, entretanto, eventualmente é requerida a realizar acordos de pagamentos de parcelas destas obrigações, com recursos próprios.

b. Outras obrigações

	2023	2022
Obrigações por aquisição de terreno (i)	1.061.219	1.061.219
Outras obrigações	9.860	9.860
Total	**1.071.079**	**1.071.079**

(i) O Instituto reconheceu o terreno e o imóvel onde o Hospital concentra suas operações, que fora recebido em doação, conforme o valor venal de R$ 1.061.219 de acordo com a documentação oficial obtida junta á prefeitura de Campina Verde-MG. O hospital possui avaliação com a empresa MGV Assessoria Contábil, que determinou o valor justo do imóvel/terreno na ordem de R$ 6.286.797, não reconhecidos nestas demonstrações financeiras.

Em contrapartida ao reconhecimento do imóvel recebido em doação, a Administração reconheceu obrigação por aquisição de imóvel no passivo não circulante, em virtude de processo de transferência de posse do imóvel em cartório e da extinção do CNPJ da antiga mantenedora do Hospital. Este saldo será incorporado ao patrimônio social quando da efetivação do registro no cartório.

13. PROVISÃO PARA CONTIGÊNCIAS

a. Processos com prognóstico de perda provável

A Entidade é parte em ações judiciais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões Cíveis e Trabalhistas. A Administração, com base nas recomendações dos consultores jurídicos e na análise da evolução dos processos, considerou suficiente a provisão. Em 2023 foi constituída provisões referentes aos processos trabalhistas no montante de R$ 5.644.765, além de provisões para processos cíveis no valor de R$ 2.761.989, totalizando R$ 8.406.754.

	2023	2022
Hospital Geral de Tailândia - PA	1.559.689	175.198
Hosp. Reg. Públ. de Integração Leste do Pará	-	115.000
Hospital de Pedro Leopoldo - MG	2.206.244	2.686.531
Hospital São Francisco do Sul	657.676	-
UPA Campos Sales	50.000	-
Hospital Delphina	1.016.547	-
Sede Administrativa - INDSH	11.618.392	5.725.066
Total	**17.108.548**	**8.701.795**

Provável	**2023**	**2022**
Cível	5.513.835	2.751.847
Trabalhista	11.594.713	5.949.948
Total	**17.108.548**	**8.701.795**

b. Processos com prognóstico de perda possível

Os processos classificados como de probabilidade de perda possível, pela Administração, amparada por seus assessores jurídicos, não estão reconhecidos contabilmente e montam os seguintes valores:

Possível	**2023**	**2022**
Cível	15.743.888	62.403.611
Trabalhista	4.346.161	13.307.540
Total	**20.090.049**	**75.711.151**

Ao final do exercício de 2023, a Entidade possuía R$ 839.411 (Circulante) e R$ 2.936.238 (Não Circulante) em depósitos judiciais para discussão dos processos em andamento.

14. RECEITAS DIFERIDAS

O montante demonstrado no grupo de receita diferida em 31/12/2023, refere-se à entrada do imobilizado com o contrato de gestão no hospital, contabilizando a depreciação mensal dos bens na conta receita diferida no passivo conforme abaixo:

	2023	2022
Imobilizado – contrato de gestão	32.454.182	24.829.661
Intangível – contrato de gestão	805.775	805.775
Total investido em ativo	**33.259.957**	**25.635.436**
Depreciação/amortização acumulada	(10.283.773)	(8.311.946)
Total imobilizado/intangível líquido	**22.976.184**	**17.323.490**
Saldo para investimento	3.226.988	9.831.131
Recursos a receber de investimentos	-	-
Total	**26.203.172**	**27.154.621**

15. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2023	2022
Fretes e carretos	(205.343)	(256.378)
Energia elétrica	(13.596.381)	(7.703.179)
Aluguel de máquinas	(9.189.723)	(3.826.260)
Viagens e hospedagens	(2.906.895)	(2.034.259)
Provisão para contingência	(6.269.916)	-
Água e esgoto	(2.200.702)	(1.443.520)
Telefone	(416.692)	(427.576)
Internet	(475.727)	(418.023)
Manutenção e conservação	(491.061)	(114.572)
Outros	(3.125.725)	(2.303.292)
Total	**(38.878.165)**	**(18.527.059)**

16. DOAÇÕES E SUBVENÇÕES

	2023	2022
Subvenções da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo	5.321.374	3.023.919
Doações diversas (em espécie e materiais)	2.770.242	1.212.664
Total	**8.091.616**	**4.236.583**

17. RENÚNCIA FISCAL

A Entidade aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional – CTN.

Atendendo ao disposto no item 27 – (C) do ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, em que a renúncia fiscal relacionada com a atividade dever ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse, está sendo apresentado o quadro de impostos incidentes sobre as operações. O valor da isenção do recolhimento da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados, como se devidos fossem.

	2023	2022
Cota patronal/ Terceiros e RAT/SAT	51.146.751	40.954.627
INSS	**51.146.751**	**40.954.627**
COFINS	26.286.547	18.377.485
COFINS	**26.286.547**	**18.377.485**
Total	**77.433.298**	**59.332.112**

18. COBERTURA DE SEGUROS

Em 2023, a cobertura de seguros foi determinada e contratada em base técnica que a Administração estima suficiente para cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros com bens e direitos.

19. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Entidade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis

A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. Opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, recebimento de entes públicos e contas a pagar a fornecedores.

Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

	2023	2022
Aplicações financeiras de liquidez imediata	36.872.678	26.443.629
Contas a receber	142.382.018	126.665.811
Total ativos financeiros	**179.254.696**	**153.109.440**
Fornecedores	83.517.998	65.400.976
Total passivos financeiros	**83.517.998**	**65.400.976**

20. GESTÃO DE RISCOS

A Entidade possui exposição aos seguintes riscos advindos de instrumentos financeiros

i. Riscos de Liquidez

As principais fontes de liquidez da Entidade derivam do saldo de caixa e aplicações financeiras, do fluxo de caixa gerado por suas operações tais como recebimento de repasses. A Administração da Entidade entende que tais fontes são adequadas para atender seus usos de fundos, o que inclui, mas se limita a capital de giro, pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações quando do seu vencimento, em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de imagem à Entidade.

ii. Riscos de Crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do contrato de gestão.

A Administração entende que o risco de crédito é monitorado de maneira adequada e frequente, uma vez que ao que minimiza as possibilidades de ocorrências de descumprimento.

21. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de emissão destas demonstrações contábeis, os contratos de gestão estavam vigentes, não sendo realizadas provisões adicionais ou contingenciais nessas demonstrações contábeis, com perspectiva da Administração de que seja renovada para nova Gestão do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, conforme vigências descritas na nota explicativa 1 (b).

Os contratos com vencimento próximo são:

a) UPA Dr. Alair Mafra (Anápolis – GO) – Vencimento em 10 de maio de 2024;
b) Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação ("CIIR") – Vencimento em 14 de maio de 2024;
c) Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência ("HMUE") – vencimento em 28 de maio de 2024.

Pedro Leopoldo - MG, 08 de maio de 2024.

José Carlos Rizoli
Presidente
CPF: 171.893.228-68

Marcelo Silva de Andrade
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF: 164.808.968-23

Ediane Pacheco Lemos
Contadora
CRC- SP-324161/O

MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 133 – Nº 98 – 4 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

DIÁRIO DE TERCEIROS

SUMÁRIO

DIÁRIO DE TERCEIROS 1

Entidades de Direito Público 1

Particulares e Pessoas Físicas. 1

Entidades de Direito Público

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA (FUNDEP)

AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA – LOTE 492922

A FUNDEP/Hospital Risoleta Tolentino Neves, torna pública a abertura de licitação para aquisição de equipamentos médico-hospitalares para o HRTN, executado através de recurso financeiro suplementar Termo de Convênio Processo nº 01.027.989.24.94 e Resolução SES nº 9.483. Propostas do dia 30/05/2025 até o dia 06/06/2025 às 12:00hs. Link: https://portaldecompras.fundep.ufmg.br/Publico/ConsultarGruposAtivos.aspx. Tel: (31) 3459-3236 ou luciana.alima@hrtn.fundep.ufmg.br. BH, 28/05/2025 - Luciana Alves Lima – compradora.

3 cm -29 2081663 - 1

Particulares e Pessoas Físicas

LAPA LOG S.A.

EDITAL DE ARMAZÉM GERAL

A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, atendendo ao disposto no parágrafo 1º do art. 1º do Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, torna público a matrícula do administrador, a declaração, o regulamento interno e a tarifa de armazém geral da empresa LAPA LOG S.A., NIRE 3130014253-1, CNPJ 10.193.625/0001-70, Unidade(s) Armazenadora(s) situada(s) à Rodovia MG-424 s/n: km 10; Bairro Capim Seco - CEP 33500-000 - Confins/MG - Brasil, NIRE 3190298355-1, CNPJ 10.193.625/0002-51, deferidos sob o nº 1459 em 28 de Abril de 2025. Belo Horizonte, 28 de Abril de 2025. LAPA LOG S/A - CNPJ 10.193.625/0001-70 - NIRE 3130014253-1 – DECLARAÇÃO - Exmo. Senhor, LAPA LOG S/A, com sede na Fazenda Lapa Vermelha, s/n, na Área Rural de Pedro Leopoldo, s/n, Caixa Postal 27, sala 2, em Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.258-899, inscrita no CNPJ sob o nº 10.193.625/0001-70 e na JUCEMG sob NIRE 3130014253-1, com capital social de R$ 8.602.000,00 (oito milhões seiscentos e dois mil reais), 1. Endereço: Rodovia Mg-424, S/N, Km-10, Capim Seco, CEP 33.500-000, em Confins/MG - 2. Denominação: Unidade Armazenadora Confins - 3. Situação: A área de Armazenagem está situada em um terreno de 129.964,15m2 e 86.900,86m², constando 60.000 m² de praça de armazenagem com revestimento primário, dotado de terminal Ferroviário E Equipamentos Para Movimentação de cargas, além de 400m² de área coberta ocupada por escritório, vestiários e sanitários. 4. capacidade: capacidade de armazenagem de 50.000 toneladas de produtos siderúrgicos. 5. comodidade: pátio de armazenagem devidamente terraplenado com 60.000 m² de praça de Armazenagem a céu aberto com revestimento primário, desvio ferroviário interligado às linhas da FCA - Ferrovia Centro Atlântica S.A. e da MRS Logística S.A. Para embarque e desembarque de carga, com 470m de extensão em duas linhas, um pórtico rolante com capacidade de 40 toneladas e 23 m de vão. Um escritório e respectivas instalações. 6. Natureza das mercadorias que recebe em depósito: produtos siderúrgicos. 7. Operações e serviços da Unidade Armazenadora: A) Armazenagem de Produtos Siderúrgicos; B) serviço de embarque e desembarque de produtos siderúrgicos depositados; C) Emissão de conhecimentos de depósito e warrants; Pedro Leopoldo, MG, 19 de Março de 2025. LAPA LOG S.A. Rodrigo Rezende Simões - Administrador da Unidade Armazenadora - Diretor - REGULAMENTO INTERNO - Armazém Geral - Unidade Armazenadora - Confins - A Sociedade Anônima Fechada Lapa Log S/A, registrada na JUCEMG sob Nire 3130014253-1, inscrita no CNPJ sob o nº 10.193.625/0001-70, localizada na Fazenda Lapa Vermelha, S/N, na área rural de Pedro Leopoldo, S/N, Caixa Postal 27, Sala 2, em Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.258-899, estabelece as normas que regerão sua atividade de armazenamento de mercadorias a ser exercida na sua filial inscrita no CNPJ sob n. 10.193.625/0002-51, situada na cidade de Confins/MG, na Rodovia MG-424, s/n, km-10, Capim Seco, CEP 33.500-000, da seguinte forma: Artigo 1. Serão recebidas em depósito produtos siderúrgicos sólidos por conta de terceiros, com emissão de warrants. §1º. Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais. §2º. Todas as mercadorias recebidas devem ser conferidas quanto à quantidade, qualidade e conformidade com os pedidos antes do armazenamento. os produtos devem ser armazenados conforme as normas de empilhamento e identificação para facilitar a localização e retirada. §3º. O valor da mercadoria, para efeito de seguro, será declarado pelo depositante, se outro não for fixado pela seguradora. Artigo 2. A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: I. quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; e II. Se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas. Artigo 3. A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior. Artigo 4. Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à Lapa Log S/A, que emitirá um documento especial (denominado recibo de depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. Artigo 5. Serão de inteira responsabilidade do depositante todas as informações contidas na documentação que acompanha a mercadoria. §1º Os depositantes são os únicos responsáveis pelos dados técnicos referentes às mercadorias, eximindo a LAPA LOG S/A de qualquer responsabilidade sobre eles. §2º o depositante se obriga a fornecer, quando solicitado pela LAPA LOG S/A, os dados técnicos da mercadoria. Artigo 6. Cada remessa da mercadoria formará um lote que receberá um número inédito no livro de "entrada e saída de mercadoria". §1º Todo o relacionamento entre depositante e LAPA LOG S/A deverá mencionar o número do lote. §2º O primeiro prazo de armazenagem terá início a contar da entrada do primeiro volume de mercadoria que formará o lote e as taxações serão devidas pelo total do lote. §3º quando um lote permanecer em depósito por mais de um prazo, as taxações relativas aos prazos subsequentes serão sempre pelo saldo da mercadoria existente. Artigo 7. O acesso ao armazém é restrito a funcionários autorizados e previamente cadastrados. Visitantes e terceiros deverão ser acompanhados por um responsável e utilizar equipamentos de segurança quando necessário. É proibido fumar, portar objetos inflamáveis ou realizar atividades que possam comprometer A segurança do local. Parágrafo único. É obrigatório o uso de uniforme e EPIS conforme as normas da empresa. O descumprimento das normas poderá resultar em advertências, suspensão ou outras medidas disciplinares. Artigo 8. As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. Artigo 9. A LAPA LOG S/A - Terá o direito de retenção da mercadoria, na forma do Art. 14 da Lei nº 1.102 de 21.11.1903, para garantia do pagamento da armazenagem e demais taxas e serviços. Artigo 10. O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto Nº 1.102/1903. Artigo 11. Mediante a apresentação de uma "requisição de warrant", devidamente preenchida pelo depositante, a LAPA LOG S/A emitirá dois títulos unidos, mas separáveis a vontade, denominados "conhecimento de depósito" e "warrant" e ainda uma cópia fiel do "warrant" que permanecerá com a Lapa Log S/A. §1º A retirada parcial de unidade e quaisquer serviços que alterem marcação qualidade ou número dos volumes das mercadorias, não serão executados sem apresentação dos títulos acima para as devidas anotações. §2º os "conhecimentos de depósito" serão assinados por um conferente do depósito e os warrants, por um gerente do armazém geral, regularmente registrado como fiel depositário. Artigo 12. Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto Nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns, assim como e os casos omissivos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente. Pedro Leopoldo/MG, 19 de Março de 2025. LAPA LOG S/A - Rodrigo Rezende Simões - LAPA LOG S/A - CNPJ 10.193.625/0001-70 - Nire 3130014253-1 - Unidade Armazenadora – Confins - Rodovia MG-424, S/N, Km-10, Capim Seco, CEP 33.500-000, em Confins/MG - Nire 3190298355-1 - CNPJ 10.193.625/0002-51 - TARIFAS REMUNERATÓRIAS - Produtos Siderúrgicos - Armazenagem produto entregue na área de armazenagem, compreendendo descarga, cadastramento e empilhamento com armazenagem livre (free-time) por até 10 dias: Material; Cobrança; Tarifa (Tonelada/Dia), Fio Máquina; Saída; R$ 0,75, Steel Cord; Saída; R$ 0,75, Barra Redonda; Saída; R$ 0,75, Barra Chata; Saída; R$ 0,75. Movimentação - contempla o recebimento, a movimentação e o carregamento do produto: Material; Cobrança; Tarifa (Tonelada), Fio Máquina; Saída; R$ 15,00, Steel Cord; Saída; R$ 15,00, Barra Redonda; Saída; R$ 27,50, Barra Chata; Saída; R$ 27,50. Áreas de estocagem e movimentação (valores não-variáveis por mês): Área de descoberta: R$ 1,50/m², Área coberta e pavimentada: R$ 25,00m². Emissão de Warrants - Emissão de warrants: R$ 1.800,00/Por documento - Condições Gerais - a) É garantido ao depositante ou seu representante o direito de assistir os trabalhos com mercadorias de sua responsabilidade b) O horário normal de funcionamento do armazém é das 08:00 às 18:00 de segunda a sexta. c) Todo e qualquer serviço executado sob ordem, fora do horário normal de funcionamento implicará um acréscimo em função das horas extras do pessoal em serviço e demais custos administrativos incorridos pela LAPA LOG. d) o depositante poderá firmar contratos operacionais com os depositários, estabelecendo para esses casos uma tarifa específica englobando os serviços a serem prestados. e) O pagamento de todos os serviços é devido na apresentação da fatura. não sendo a fatura quitada em até 5 dias de seu vencimento, os valores em atraso serão acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE e de uma multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor corrigido e acrescido dos Juros. f) Serviços não expressamente previstos neste tarifário poderão ser prestados mediante prévio acordo entre depositante e a LAPA LOG. Pedro Leopoldo, 19 de Março de 2025. LAPA LOG S.A. Rodrigo Rezende Simões - Administrador da Unidade Armazenadora – Diretor. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o nº 1459 em 28/04/2025 da Empresa LAPA LOG S.A., Nire 31300142531 e Protocolo 252177428 - 31/03/2025. Efeitos do Registro: 19/03/2025. Autenticação: 49E2776039C0EDBEE305940D5A2FD431DEC6873. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

33 cm -28 2081453 - 1

LEILOEIRO LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARAOPEBA E VALE DO PIRANGA – CISAPVP - Edital de leilão 002/2025 - Leilão 001/2025 - Processo 009/2025 - Torna público leilão online, site www.mgl.com.br, em 25/06/2025, às 10:00h seus bens inservíveis: Veículos e bens diversos. Fone: 0800 242 2218.

2 cm -29 2081796 - 1

ENGEPLAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A representante legal da empresa Engeplan Construtora e Incorporadora Ltda , CNPJ Nº 20.078.074/0001-58 , Milene Abdala Antinori , CPF nº 966.603.926-53 e Rg M -6.235.644 SSP/MG , convoca o sócio Marcos Aloisio de Almeida para a reunião a ser realizada no dia 13 de junho de 2025, sexta-feira, às 14:00 horas na sede da empresa situada na Rua Tiradentes, 35 Anexo 3 - Centro - Muzambinho - MG ,com a seguinte ordem do dia: Leitura e aprovação do Instrumento Particular da Segunda Alteração Contratual. Muzambinho , 26 de maio de 2025.

3 cm -29 2081851 - 1

SENTINELA AÇÃO SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Sentinela Ação Social, Associação, Constituída em 17/10/1985, Conforme, Registro de Nº. 63.588, Lº A, de 06/11/1985, no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas - BH. A SENTINELA AÇÃO SOCIAL, com sede nesta Capital, devidamente representada pelo seu Presidente e sua Diretoria Executiva, CONVOCA através do presente Edital, todos os Associados, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a se realizar dia 09/06/2025, às 08:00 horas em primeira convocação e às 10:00 horas em segunda convocação, conforme disposição Estatutária. A Assembleia será realizada por meio virtual, através do link: https://meet.google.com/ddq-rryp-tke, com a seguinte ordem do dia: 1) Apresentação e aprovação do regimento interno; 2) Outros assuntos de interesses da Associação. Belo Horizonte, 29 de maio de 2025. José Geraldo Ribeiro - Presidente do Conselho Deliberativo.

4 cm -29 2081801 - 1

SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS URBANOS EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PATOS DE MINAS/MG - SINTROPATOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em conformidade com Artigo 551 da CLT e o Estatuto Social, ficam convocados todos os associados deste Sindicato em gozo de seus direitos para uma ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 28 de junho de 2025, às 13h (treze horas), em primeira convocação, na sede da Entidade na Rua Amazonas, nº 770, Bairro Lagoa Grande, Patos de Minas/MG, para discutir e deliberar as seguintes matérias: a) Prestação de contas do exercício de 2024; b) Previsão Orçamentária para o ano de 2026. Não havendo número legal a Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á, em segunda convocação, no mesmo local e dia às 13h30min (treze horas e trinta minutos). Patos de Minas, 23 de maio 2025. Marcelo Takematsu Hayashi - Presidente.

4 cm -29 2081803 - 1

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO
JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ALEXANDRA MARIA CARVALHO BALDO BORGES

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320250529195939031.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH - (CNPJ 23.453.830/0001-70) Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Em reais)

BALANÇO PATRIMONIAL

	Notas	2024	2023
ATIVO			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4a	25.453.491	48.986.706
Aplicações financeiras	4b	82.485.358	52.773.550
Contas a receber	5	131.937.113	97.329.353
Estoques	6	29.143.542	27.193.269
Outros créditos		2.148.692	2.212.880
Despesas antecipadas		169.306	266.666
Depósitos judiciais	13	959.042	839.411
Contratos de gestão	3m	377.777.403	500.325.765
Total do Ativo Circulante		**650.073.947**	**729.927.600**
Não Circulante			
Depósitos judiciais	13	2.829.469	2.936.238
Contas a receber	5	45.922.561	45.052.665
Outros créditos		1.310.760	1.310.760
Contratos de gestão	3m	-	25.530.047
Imobilizado – Próprio	7a	11.312.940	9.745.795
Imobilizado - Contrato de Gestão	7b	30.375.902	22.887.780
Intangível - Próprio	7c	158.328	52.792
Intangível - Contrato de Gestão	7d	67.972	88.404
Total do Ativo não Circulante		**91.977.932**	**107.604.481**
Total do Ativo		**742.051.879**	**837.532.081**
PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL			
Circulante			
Fornecedores	8	94.230.918	83.517.998
Empréstimos e financiamentos	9	313.184	277.820
Obrigações trabalhistas	10	58.005.787	46.010.366
Obrigações sociais		9.168.934	8.666.516
Obrigações fiscais		2.664.750	3.210.681
Outras contas a pagar	11	16.323.670	12.720.962
Contratos de gestão	3m	377.777.403	500.325.765
Total do Passivo Circulante		**558.484.646**	**654.730.108**
Não Circulante			
Empréstimos e financiamentos	9	112.922	426.107
Receitas diferidas	14	31.718.659	26.203.172
Obrigações com unidades encerradas	12a	22.179.583	22.449.013
Outras obrigações	12b	1.071.079	1.071.079
Provisões para contingências	13	21.105.773	17.108.548
Subvenções para investimentos		1.953.626	365.230
Contratos de gestão	3m	-	25.530.047
Total do Passivo não Circulante		**78.141.642**	**93.153.196**
Patrimônio Social			
Patrimônio social		89.648.777	73.832.522
Ajuste de avaliação patrimonial		-	-
Superávit (déficit) acumulado		15.776.814	15.816.255
Total do Patrimônio Social		**105.425.591**	**89.648.777**
Total do Passivo e Patrimônio Social		**742.051.879**	**837.532.081**

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

	Notas	2024	2023
Receitas Operacionais			
Serviços prestados pacientes SUS		894.781.989	851.803.512
Serviços prestados convênios e particulares		4.227.305	3.274.130
(-) Glosas		(689.312)	(10.437.161)
Receita Líquida		**898.319.982**	**844.640.481**
Custos			
Serviços de terceiros		(451.890.385)	(409.493.590)
Pessoal e encargos		(214.263.754)	(202.937.810)
Materiais e medicamentos		(126.769.605)	(125.237.562)
Superávit / (Déficit) Líquido		**105.396.238**	**106.971.519**
Despesas			
Pessoal e encargos		(63.697.029)	(61.719.756)
Serviços de terceiros		(6.237.491)	(4.715.539)
Impostos, taxas e contribuições		(419.493)	(365.451)
Depreciação/amortização		(3.251.178)	(2.971.421)
Despesas gerais e administrativas	15	(37.145.500)	(38.878.165)
Superávit / (Déficit) Antes do Resultado Financeiro		**(5.354.453)**	**(1.678.813)**
Financeira Líquidas			
Despesas financeiras		(1.500.722)	(1.383.685)
Receitas financeiras		8.030.864	6.594.629
Superávit / (Déficit) Antes de Outras Despesas e Receitas		**1.175.689**	**3.532.131**
Outras Despesas e Receitas			
Doações e subvenções	16	9.500.350	8.091.616
Outras receitas e despesas		5.100.775	2.517.534
Superávit / (Déficit) do Exercício		**15.776.814**	**14.141.281**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL

	Patrimônio Social	Ajuste de Avaliação Patrim.	Superávit / (Déficit) Acumulado	Total
Saldos em 31/12/22	**47.335.754**	**1.674.974**	**26.496.763**	**75.507.491**
Incorporação ao Patrimônio Social	26.496.763	-	(26.496.763)	-
Realização de Custo Atribuído	-	(1.674.974)	1.674.974	-
Ajustes Patrimoniais	5	-	-	5
Superávit / (Déficit) do Exercício	-	-	14.141.281	14.141.281
Saldos em 31/12/23	**73.832.522**	**-**	**15.816.255**	**89.648.777**
Incorporação ao Patrimônio Social	15.816.255	-	(15.816.255)	-
Superávit / (Déficit) do Exercício	-	-	15.776.814	15.776.814
Saldos em 31/12/24	**89.648.777**	**-**	**15.776.814**	**105.425.591**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA MÉTODO INDIRETO

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit / (Déficit) do Exercício	**15.776.814**	**14.141.281**
Ajustes para reconciliar o superávit (déficit) do exercício com o caixa		
Depreciação/Amortização	5.130.911	2.976.450
Provisões para Contingências	3.997.225	8.406.754
Superávit / (Déficit) do Exercício Ajustado	**24.904.950**	**25.524.485**
(Aumento) / Redução do Ativo		
Contas a Receber	(35.477.656)	(15.716.206)
Estoques	(1.950.273)	(3.664.003)
Outros Créditos	64.188	(334.271)
Despesas Antecipadas	97.360	(112.318)
Depósitos Judiciais	(12.862)	(399.916)
Aumento / (Redução) do Passivo		
Fornecedores	10.712.920	18.117.022
Obrigações Trabalhistas	11.995.421	16.463.712
Obrigações Sociais	502.418	3.517.638
Obrigações Fiscais	(545.931)	1.277.211
Outras Contas a Pagar	3.602.708	4.390.751
Receitas Diferidas	5.515.487	(951.449)
Obrigações com Unidades Encerradas	(269.430)	432.389
Outras obrigações	-	-
Subvenções para Investimentos	1.588.396	-
Ajustes Patrimoniais	-	5
FLUXO DE CAIXA GERADO / (CONSUMIDO) PELA ATIVIDADE OPERACIONAL	**20.727.696**	**48.545.050**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de Ativo Imobilizado e Intangível	(14.316.255)	(11.511.995)
Baixa de Ativo Imobilizado e Intangível	44.973	18.084
FLUXO DE CAIXA CONSUMIDO PELA ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	**(14.271.282)**	**(11.493.911)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos	(277.821)	(247.161)
FLUXO DE CAIXA GERADO / (CONSUMIDO) PELA ATIVIDADE DE FINANCIAM.	**(277.821)**	**(247.161)**
Aumento em Caixa e Equiv. de Caixa	**6.178.593**	**36.803.978**
No início do exercício	101.760.256	64.956.278
No fim do exercício	107.938.849	101.760.256
Aumento em Caixa e Equivalentes de Caixa	**6.178.593**	**36.803.978**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

Notas Explicativas

1. CONTEXTO OPERACIONAL a. Objetivos Sociais: O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho, CNPJ 23.453.830/0001-70, chamado daqui em diante de Instituto, é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, que atende um público de aproximadamente 63.000 pessoas no Município de Pedro Leopoldo, Região Metropolitana de Belo Horizonte. Possui serviços de obstetrícia e ginecologia, traumato-ortopedia, centro cirúrgico equipado para média complexidade, CPN – Cuidados Progressivos Neonatais, pediatria, oftalmologia, ambulatório e um pronto atendimento regional 24 horas. A principal receita do hospital é obtida com o atendimento dos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde e por contratos de gestão em suas 16 filiais, atendendo, nesse caso um público potencial de aproximadamente de 1.700.000 (Um milhão e setecentas mil) pessoas. O INDSH é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica. É reconhecida como Entidade de utilidade pública por:

Âmbito	Legislação	Publicação
Federal	Decreto Federal nº 50.517/61	DOU de 23/12/1970
Estadual	Lei Estadual n° 5.341/1969	DOE de 19/11/1969
Municipal	Lei Municipal nº 416	DOM de 16/08/1967

Considerando o parecer técnico nº 84/2025-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do processo nº 25000.175499/2023-33, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve: Art. 1º fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar nº 187/2021, do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, CNPJ nº 23.453.830/0001-70, com sede em Pedro Leopoldo (MG).Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2026.O Instituto encontra-se adimplente com as orientações e exigências da Lei Complementar Nº 187 /2021. Baseado na Lei complementar 187/2021, o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH deve ofertar e comprovar a aplicação de no mínimo 60% de seus serviços ao SUS, com base nas internações hospitalares e nos atendimentos/procedimentos ambulatoriais realizados e registrados nos sistemas de informação do SUS, podendo incorporar, no máximo 10% dos serviços prestados ao SUS por força de Contratos de Gestão. O Hospital Dr. Eugênio Gomes de Carvalho no período de janeiro a dezembro de 2024, conforme cálculo demonstrado abaixo obteve o índice de 74,46%, não sendo necessário utilizar os atendimentos do contrato de gestão e os ambulatoriais. Os dados foram obtidos pelos sistemas SIA/SUS-SIH/SUS-CIHA/SUS, DATASUS.

Cálculo SUS 2024

	SUS	NÃO SUS	TOTAL
Hospital Pedro Leopoldo - Paciente dia	2.886	990	3.876
[1]**Percentual SUS / paciente dia**		**74,46%**	

A finalidade principal do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, é prestar serviços de Administração Hospitalar, assessoria e/ou consultoria técnica, diagnóstico organizacional ou a administração propriamente dita, tanto a entidades congêneres, estabelecimentos próprios, de terceiros, públicos ou privados. O INDSH objetiva levar saúde às comunidades, desenvolver pesquisas, prestar assistência social e de serviços médicos, promover atividades para o desenvolvimento do ser humano e sua integração social, promover jornadas na área da saúde e desenvolver atividades educacionais, culturais e na preservação do patrimônio histórico e cultural. **b. Unidades geridas pelo INDSH em 2024**

• **Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho ("HPL")** Unidade própria: Rua Dr. Cristiano Otoni, 233 – Centro, CEP: 33250-006 – Pedro Leopoldo (MG) (CNPJ 23.453.830/0001-70)

• **Hospital Regional do Marajó ("HRM")** Contrato de gestão nº 002/SESPA/2022, vigente até 21 de março 2026: Prestar assistência de média e alta complexidade, entre elas assistência na unidade de terapia intensiva (UTI) Neonatal. Av. Rio Branco, 1.266 – Centro, CEP: 68800-000 – Breves (PA) (CNPJ 23.453.830/0004-12)

• **Hospital Geral de Tailândia ("HGT")** Contrato de gestão nº 002/SESPA/2018, vigente até 19 de junho de 2025: Prestar assistência de baixa e média complexidade, além de atendimentos de urgência e emergência. Av. Florianópolis, s/nº – Bairro Novo, CEP: 68695-000 – Tailândia (PA) (CNPJ 23.453.830/0007-65)

• **Hospital Jean Bitar ("HJB")** Contrato de gestão nº 007/SESPA/2021, vigente até 10 de novembro de 2025: Prestar serviços de referência de média e alta complexidades com foco na segurança do paciente. Rua Cônego Jerônimo Pimentel, 543 – Umarizal, CEP: 66055-000 – Belém (PA) (CNPJ 23.453.830/0015-75)

• **Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação ("CIIR")** Contrato de gestão nº 005/SESPA/2024, vigente até 15 de setembro de 2025: Prestar assistência médica, odontológica, reabilitação, capacitação, oficinas para produção de próteses e serviço de apoio e diagnósticos. Rod. Arthur Bernardes, nº 1.000 – Barreiro, CEP: 66117-005 – Belém – (PA (CNPJ 23.453.830/0017-37)

• **Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça ("HMMNSG")** Contrato de gestão nº 022/2019, vigente até 31 de outubro 2025: Prestar assistência de baixa e média complexidade, com serviços de maternidade, de diagnóstico e de pronto atendimento a crianças e adultos. Rua Manoel Antônio Bueno, s/n–Rocio Grande, CEP: 89240-000–São Francisco do Sul (SC) (CNPJ 23.453.830/0019-07)

• **Unidade de Pronto Atendimento – Sandra Regina ("UPA SFS")** Contrato de gestão nº 022/2019, vigente até 31 de outubro 2025: Presta atendimento à pacientes em situações de urgência e emergência. Rod. Duque de Caxias, s/n – Sandra Regina, CEP: 89240-000–São Francisco do Sul (SC) (CNPJ 23.453.830/0020-32)

• **Unidade de Pronto Atendimento Campos Sales ("UPA CHZN")** Contrato de gestão nº 001/2019/SES-AM, vigente até 30 de março de 2026: A unidade oferece a população serviços de atendimento de urgência/emergência adulto e infantil em clínica médica, odontologia e cirurgia, além de exames de raio-x e eletrocardiograma. A UPA conta ainda com laboratório de análises clínicas próprio. Avenida Dona Otília, 649 – Tarumã, CEP: 9021-430 – Manaus – (AM) (CNPJ 23.453.830/0021-13)

• **Hospital Delphina Rinaldi Aziz ("HPSDRAA")** Contrato de gestão nº 001/2019/SES-AM, vigente até 30 de março de 2026: Presta serviços de atendimentos de urgência e emergência, exames ambulatoriais, serviço de apoio ao diagnóstico e tratamento, exames de alta complexidade e imagem tais como, ressonância, tomografia,ultrassonografia, radiologia, colonoscopia, eletrocardiograma, retossigmoidoscopia. Av. Torquato Tapajós, 9250 - Colônia Terra Nova, CEP: 69093-415 – Manaus (AM) (CNPJ 23.453.830/0022-02)

• **Hospital Regional Público Dos Caetés ("CAETÉS")** Contrato de gestão nº 005/SESPA/2022, vigente até 01 de maio de 2026: Prestar serviços de referência de média e alta complexidades, é referência para neurocirurgia, ortopedia, traumatologia, cirurgia geral e terapia intensiva.Av. Barão de Capanema, 3.191– Centro, CEP: 68700-140 – Capanema (PA) (CNPJ 23.453.830/0023-85)

• **Hospital São Vicente De Paulo ("HSVP")** Unidade própria - Presta atendimento nas especialidades: clínica médica, radiológica, cirúrgica, anestésica, obstétrica, pediátrica e ortopédicae é classificado como hospital de pequeno porte e de média complexidade. Av. Um, 544 – Medalha Milagrosa, CEP: 38270-000 – Campina Verde (MG) (CNPJ 23.453.830/0024-66)

• **Unidade de Pronto Atendimento III Dr. Alair Mafra Andrade ("UPA ALAIR")** Contrato de gestão nº 362/2022-SEMUSA, vigente até 10 de maio de 2025: Presta atendimento em várias especialidades médicas, como clínica-geral e odontologia, também serviços multidisciplinares como assistente social, nutricionista, farmacêutico, enfermeiro, biomédicoe técnicos de enfermagem, laboratório e radiologia. Rua 29 de Dezembro, s/nº – Vila Esperança, CEP: 75133-555 – Anápolis – GO (CNPJ 23.453.830/0025-47)

• **Unidade de Pronto Atendimento Santa Paula 24H ("UPA SANTA PAULA")** Contrato de gestão nº 048/2022, vigente até 28 de setembro de 2025: Presta atendimento à pacientes em situações de urgência e emergência. R. Nicolau Kluppel Neto, 1.645 – Contorno, CEP: 84061-000 – Ponta Grossa (PR) (CNPJ 23.453.830/0027-09)

• **Unidade de Pronto Atendimento Santana ("UPA SANTANA")** Contrato de gestão nº 049/2022, vigente até 19 de setembro de 2025: Presta atendimento à pacientes em situações de urgência e emergência. R. Dr. Paula Xavier, 750 – Centro, CEP: 84040-120 – Ponta Grossa (PR) (CNPJ 23.453.830/0028-90)

• **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência ("HMUE")** Contrato de gestão nº 002/SESPA/2024, vigente até 27 de maio de 2026 É referência no tratamento de pessoas vítimas de traumas de altas complexidades e queimados. Rod Br-316, Km 3 s/n – Guanabara, CEP: 67010-000 – Ananindeua (PA) (CNPJ 23.453.830/0029-70)

• **Sede Administrativa ("SEDE")** Av. Marquês de São Vicente, 576 – Conj. 1901 – Barra Funda, CEP: 01139-000 – São Paulo (SP) (CNPJ 23.453.830/0005-01). As unidades que compõem as demonstrações contábeis estão representadas pelos seguintes saldos:

Unidade	Ativo Circulante	Ativo NãoCirculante	Passivo Circulante	Passivo NãoCirculante	Patrimônio Líquido	Receitas Operacionais	Custo	(Despesas) e Receitas
HPL	9.661.251	3.576.165	7.988.748	16.153.621	(10.904.953)	4.309.315	(10.951.828)	4.995.979
HSVP	2.049.475	3.704.060	1.756.606	1.224.850	2.772.079	4.968.880	(4.425.039)	115.287
HRM	19.661.565	9.657.656	21.425.464	4.518.674	3.375.083	60.294.768	(49.923.813)	(10.476.639)
HGT	34.475.678	18.731.066	30.878.566	17.190.098	5.138.080	42.094.241	(33.286.393)	(4.915.151)
HJB	53.040.062	3.762.402	56.818.646	4.755.421	(4.771.603)	56.869.341	(49.209.089)	(7.394.770)
CIIR	68.728.590	4.372.538	55.388.358	3.281.032	14.431.738	55.397.836	(43.549.712)	(5.983.405)
HMMNSG	14.782.058	1.016.869	12.394.653	905.392	2.498.882	27.712.865	(23.818.848)	(4.140.261)
UPA SFS	2.935.879	26.771	3.592.953	703.024	(1.333.327)	6.963.797	(6.262.186)	(950.225)
UPA CHZN	19.948.139	1.075.294	19.126.008	3.688.670	(1.791.245)	31.663.668	(28.279.731)	(5.134.698)
HPSDRAA	217.543.306	6.261.480	154.774.801	422.279	68.607.706	286.585.498	(259.584.550)	(19.897.004)
HRPC	59.140.292	5.139.801	53.165.874	5.145.979	5.968.240	92.595.748	(82.485.242)	(9.833.569)
UPA ANAPOLIS	15.135.751	5.963.704	20.562.099	10.000	527.356	29.505.924	(29.950.553)	(3.086.316)
UPA SANTA PAULA	18.323.170	409.728	18.945.902	126.850	(339.854)	22.233.423	(19.908.429)	(2.754.798)
UPA SANTANA	12.674.038	23.660	13.654.516	196.438	(1.153.256)	18.807.920	(17.835.792)	(1.001.502)
HMUE	102.362.954	540.331	88.743.640	34.191	14.125.454	158.316.758	(133.452.539)	(19.056.076)
Sede	5.105.796	48.992.438	4.650.399	38.547.057	10.900.778	19.691.935	-	(19.795.877)
Eliminações	(5.494.057)	(21.276.031)	(5.382.587)	(18.761.934)	(2.625.567)	(19.691.935)	-	19.689.601
Total	**650.073.947**	**91.977.932**	**558.484.646**	**78.141.642**	**105.425.591**	**898.319.982**	**(792.923.744)**	**(89.619.424)**

A Administração do Instituto optou por apresentar as demonstrações contábeis incluindo todas as unidades que estão sob sua gestão, sendo unidades próprias ou unidades geridas por intermédio de contrato público de gestão.Foram eliminados os saldos de transações patrimoniais e de resultado entre as unidades com o intuito de apresentar a situação patrimonial e financeira líquida destas atividades.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS a. Declaração de Conformidade Com exceção aos ativos imobilizados e intangíveis que serão devolvidos ao poder concedente ao final do contrato de gestão e que não foram submetidos à avaliação de vida útil, as demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis oriundas da legislação societária brasileira aplicável às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, bem como a lei complementar 187/2021 e as demais alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09. **b. Aprovação das Demonstrações Financeiras** As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas pela Administração na reunião em 26 de Maio de 2025. **c. Base de Mensuração** As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir. **d. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação** As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. Todas as informações financeiras estão sendo apresentadas em Real, arredondadas em relação aos centavos, exceto quando indicado de outra forma.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS A Entidade aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras. **a. Caixa e Equivalentes de Caixa** São representadas por disponibilidades, depósitos bancários, fundos em contas bancárias de livre movimentação e liquidez imediata. As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido de rendimentos auferidos até a data dos balanços que não supera o valor de mercado, com alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e são resgatáveis em até 90 dias sem perda do valor **b. Estoques** São demonstrados ao custo médio das compras, inferiores aos valores de realização. Os estoques obsoletos ou "vencidos" são baixados ou substituídos, quando identificados. **c. Imobilizado - i. Reconhecimento e Mensuração** Os imobilizados tanto próprios como os de gestão pública, são demonstrados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Quando se refere à depreciação sobre imobilizado próprio, é reconhecida em contrapartida de conta própria de resultado. Em se tratando de bens de gestão pública, é contabilizada em contrapartida na receita diferida para amortizar o valor do custo do ativo. A Administração não realiza a avaliação da vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis, uma vez que considera as cláusulas de devolução dos ativos administrados ao Ente Público, como determinantes para a aplicação de taxas lineares que se aproximam da vida útil econômica esperada. **ii. Custos Subsequentes** Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Entidade. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos. **iii. Depreciação** A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. As vidas úteis estimadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

Taxa Anual de Depreciação - %	
Imóveis	4%
Aparelhos Med. e Cir.	10%
Benfeitorias	10%
Instalações	10%
Instrumentos de Cirurgia	10%
Máquina e Equipamentos	10%
Móveis e Utensílios	10%
Móveis e Utensílios Hosp.	10%
Equipamentos Pedagógicos	10%
Eq. Informática	20%
Aparelhos Telefônicos	20%
Veículos	20%

O método de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. **d. Intangível** Os intangíveis tanto da gestão pública quanto própria, reflete os custos com direitos de uso de software.

Taxa Anual de Amortização - %	
Direito de Uso	20%
Software	20%

e. Redução ao Valor Recuperável de Ativos Tangíveis e Intangíveis A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. **f. Julgamentos e Estimativas** A preparação das demonstrações contábeis da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros. **i. Provisões para Riscos Judiciais** A Entidade reconhece, quando identificada, a provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações nas circunstâncias. **ii. Ajuste para Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa** É constituída, quando aplicável, em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber. Para determinar a suficiência do ajuste sobre as contas a receber, são avaliados o montante e as características de cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada perda estimada nas demonstrações contábeis em montante suficiente para cobrir a perda provável. **g. Apuração do Superávit/Déficit** O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, exceto quanto às receitas de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas. **h. Reconhecimento de Receitas** As receitas com contrato de gestão são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com os requisitos da aplicação do CPC 47. Não foram identificadas mudanças significativas de práticas contábeis de reconhecimento de receitas com contratos de gestão pública. **i. Outros Ativos e Passivos Circulantes e não Circulantes** Os valores do ativo circulante e realizável a longo prazo são demonstrados pelo seu valor de realização e atualizados até a data do balanço, quando aplicável. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. **j. Ajuste ao Valor Presente de Ativos e Passivos** Nas demonstrações contábeis de 2024 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas, sendo que o efeito deste procedimento é avaliado periodicamente pela entidade. **k. Patrimônio Líquido** Composto pelo superávit/déficit obtido ao longo do período de existência da entidade, que não tem Capital Social, devido a sua natureza jurídica de entidade sem finalidade de lucro, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil. **l. Demonstrações dos Fluxos de Caixa** As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E APLICAÇÕES FINANCEIRAS: a. Caixa e Equivalentes de Caixa

	2024	2023
Caixa em espécie	26.067	21.955
Banco conta movimento	7.664.440	12.092.073
Aplicações financeiras de liquidez imediata	17.762.984	36.872.678
Total	**25.453.491**	**48.986.706**

As aplicações em Certificados de Depósito Bancário foram feitas em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário – CDI e não possuem vencimento predeterminado, podendo ser resgatadas a qualquer momento pela Entidade, garantindo liquidez imediata. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço.

b. Aplicações Financeiras

	2024	2023
Aplicações financeiras para investimentos	7.697.067	6.230.533
Aplicações financeiras para provisões	74.661.302	46.489.999
Outras aplicações	126.989	53.018
Total	**82.485.358**	**52.773.550**

As aplicações mantidas para investimento em novos ativos ou garantia de provisões técnicas, conforme contratos de gestão com cada Ente Público, são lastreadas em Certificados de Depósito Bancário, em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário – CDI, podendo serem resgatas a qualquer momento. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço.

5. CONTAS A RECEBER

	2024	2023
Contrato 002/2018 – SESPA - Tailândia	4.803.167	-
Contrato 007/2021 - SESPA - Jean Bitar	4.959.154	515.967
Contrato 005/2024 - SESPA - CIIR	5.888.076	-
Contrato 022/2019 - PM - São Francisco do Sul	2.855.856	2.448.396
Contrato 001/2019 - Manaus	78.842.984	87.048.675
Contrato 362/2022 - UPA Dr. Alair	2.134.370	1.958.827
Contrato 002/2024 - HMUE	13.765.747	30.749
Contrato 005/2022 - HRPC	8.859.137	962.115
Contrato 048/2022 - Santa Paula	686.601	672.594
Contrato 049/2022 - Santana	486.847	603.908
Contrato 002/2022 - SESPA - Breves	5.061.667	-
Total Contratos de Gestão	**128.343.606**	**94.241.231**
Contas a receber do SUS	2.775.538	2.106.444
Contas a receber - PM Pedro Leopoldo	134.179	316.635
Convênios e particulares - Pedro Leopoldo	392.170	464.540
Contrato prefeitura – Campina Verde	291.620	200.503
Total Próprio	**3.593.507**	**3.088.122**
Total Circulante	**131.937.113**	**97.329.353**
	2024	**2023**
Contrato 038/2015 - SESPA - Breves	6.694.453	6.694.453
Contrato 020/2013 – SESPA - Tailândia	2.291.299	2.291.299
Contrato 005/2024 - SESPA - CIIR	-	-
Contrato 001/2019 - Manaus	1.815.174	1.815.174
Contrato 362/2022 - UPA Dr. Alair	5.876.477	5.006.581
Total Contratos de Gestão (i)	**16.677.403**	**15.807.507**
Contrato UPA São Pedro da Aldeia	5.545.362	5.545.362
Contrato 028/2014 - SESPA - Paragominas	6.586.233	6.586.233
Contrato 003/2012 - SESMT - Sorriso	14.830.169	14.830.169
Contrato 209/2014 - Araucária	2.283.394	2.283.394
Total Unidades Encerradas (ii)	**29.245.158**	**29.245.158**
Total Não Circulante	**45.922.561**	**45.052.665**
Total	**177.859.674**	**142.382.018**

(i) O saldo de contas a receber não circulante refere-se a valores de períodos anteriores, em discussão para recebimento junto à Secretaria de Estado de Saúde do Pará, Amazonas e Secretaria Municipal de Saúde de Goiás. O saldo é considerado recebível pela Administração, portanto não são consideradas provisões para perdas. (ii) Referem-se a recursos a receber e créditos de contratos da gestão descontinuados, os quais encontram-se em processo de discussão junto ao Ente Público. Os valores são apresentados no ativo não circulante, em face aos passivos em aberto daquelas unidades, decorrentes da cessação dos contratos de Gestão. A Administração considera estes créditos como vinculantes para a liquidação dos passivos de obrigações remanescentes dos contratos cessados, os quais tendem a ser liquidados quando do recebimento integral dos créditos a receber, conforme descrito na nota explicativa 12 (a).

6. ESTOQUES

	2024	2023
Drogas e medicamentos	7.485.306	5.479.299
Materiais de uso do paciente	4.388.863	5.360.450
Materiais de laboratório	1.768.206	2.092.092
Gêneros alimentícios e Dietas enterais e parenterais	356.915	593.198
Fios cirúrgicos e gases medicinais	650.108	801.604
Limpeza e higienização	394.636	413.678
Equipamento de proteção individual	169.629	342.066
Demais materiais	9.795.214	8.251.021
Estoques cedidos pela SES/AM (i)	3.872.538	3.506.258
Total Contratos de Gestão	**28.881.415**	**26.839.666**
Drogas e medicamentos	94.560	131.824
Materiais de uso do paciente	89.389	107.469
Gêneros alimentícios e Dietas enterais e parenterais	7.335	8.470
Fios cirúrgicos e gases medicinais	26.274	26.943
Limpeza e higienização	10.656	15.802
Equipamento de proteção individual	1.417

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH - (CNPJ 23.453.830/0001-70) Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Em reais)

7. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

a. Imobilizado – Próprio

	Aparelhos Med. e Cir.	Aparelhos Telef.	Benfeitorias	Eq. Informática	Imóveis	Instalações	Instrum. de Cirurgia	Máquina e Equip.	Móveis e Uten.	Móveis e Utensíl. Hosp.	Eq. Pedagógicos	Obras em Andam.	Total
Em 31/12/2023													
Saldo inicial	160.640	7.203	1.429	178.166	3.591.622	20.078	55.834	1.500.064	240.521	187.054	6.571	915.074	6.864.256
Aquisições	37.735	34.284		212.709	16.170	-	60.563	297.776	208.638	18.701	-	2.571.093	3.457.669
Transferências	-	-	1.092.265	-	-	-	-	257.464	980	(980)	-	(1.092.265)	257.464
Baixas	-	-		-	-	-	-	(18.084)	-	-	-	-	(18.084)
Depreciação	(85.336)	(9.574)	(36.255)	(86.309)	(242.243)	(2.724)	(9.276)	(260.561)	(55.734)	(26.710)	(788)	-	(815.510)
Saldo cont. líq.	**113.039**	**31.913**	**1.057.439**	**304.566**	**3.365.549**	**17.354**	**107.121**	**1.776.659**	**394.405**	**178.065**	**5.783**	**2.393.902**	**9.745.795**
Em 31/12/2024													
Saldo inicial	113.039	31.913	1.057.439	304.566	3.365.549	17.354	107.121	1.776.659	394.405	178.065	5.783	2.393.902	9.745.795
Aquisições	31.540	24.429	397.294	235.483	9.058	46.668	221.176	720.012	443.371	241.261	-	729.859	3.100.151
Transferências	15.048	-	(544)	(1.128)	(2.108)	1.600	474	(908.280)	(25.598)	4.643	(5.169)	-	(921.062)
Baixas	-	-	-	-	-	-	-	(27.985)	(375)	-	-	-	(28.360)
Rever. deprec.	139.934	-	-	4.939	-	22.533	5.123	174.129	29.816	1.850	44	-	378.368
Depreciação	(43.052)	(12.016)	(129.187)	(122.540)	(242.710)	(8.576)	(28.073)	(260.961)	(80.627)	(33.552)	(658)	-	(961.952)
Saldo cont. líq.	**256.509**	**44.326**	**1.325.002**	**421.320**	**3.129.789**	**79.579**	**305.821**	**1.473.574**	**760.992**	**392.267**	**-**	**3.123.761**	**11.312.940**

b. Imobilizado – Gestão

	Aparelhos Med. e Cir.	Aparelhos Telef.	Benfeitorias	Eq. Informática	Instalações	Instrum. de Cirurgia	Máquina e Equip.	Móveis e Uten.	Móveis e Utensíl. Hosp.	Veículos	Eq. Pedagógicos	Obras em Andam.	Total
Em 31/12/2023													
Saldo inicial	3.482.002	17.020	872.686	691.345	358.468	343.255	4.282.095	1.764.923	901.759	12.931	80.555	4.358.881	17.165.920
Aquisições	475.605	-	704.649	44.693	-	390.693	245.276	61.311	1.148.757	-	-	4.982.644	8.053.628
Transferências	-	-	-	-	-	-	(257.464)	-	-	-	-	-	(257.464)
Baixas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Depreciação	(478.050)	(3.720)	(134.030)	(164.624)	(49.032)	(57.980)	(750.740)	(262.163)	(148.039)	(12.931)	(12.995)	-	(2.074.304)
Saldo contábil líquido	**3.479.557**	**13.300**	**1.443.305**	**571.414**	**309.436**	**675.968**	**3.519.167**	**1.564.071**	**1.902.477**	**-**	**67.560**	**9.341.525**	**22.887.780**
Em 31/12/2024													
Saldo inicial	3.479.557	13.300	1.443.305	571.414	309.436	675.968	3.519.167	1.564.071	1.902.477	-	67.560	9.341.525	22.887.780
Aquisições	143.429	-	-	82.996	-	124.111	1.915.869	948.809	828.994	-	-	7.067.550	11.111.758
Transferências	515.919	-	528.746	(6.156)	(14.705)	32.743	875.231	42.580	(534.231)	-	5.169	(524.234)	921.062
Baixas	-	-	-	-	-	-	(9.132)	(1.540)	(5.416)	-	-	-	(16.088)
Reversão depreciação	10.529	-	1.317	10.932	-	284	363.782	15.152	56.794	-	-	-	458.790
Depreciação	(513.193)	(3.720)	(194.705)	(237.426)	(43.056)	(90.896)	(2.615.682)	(1.083.085)	(190.579)	-	(15.058)	-	(4.987.400)
Saldo contábil líquido	**3.636.241**	**9.580**	**1.778.663**	**421.760**	**251.675**	**742.210**	**4.049.235**	**1.485.987**	**2.058.039**	**-**	**57.671**	**15.884.841**	**30.375.902**

c. Intangível – Próprio

	Direito de Uso	Software	Total
Em 31 de dezembro de 2023			
Saldo inicial	69.564	-	69.564
Aquisições	698	-	698
Transferências	-	-	-
Baixas	-	-	-
Amortização	(17.470)	-	(17.470)
Saldo contábil líquido	**52.792**	**-**	**52.792**
Em 31 de dezembro de 2024			
Saldo inicial	52.792	-	52.792
Aquisições	104.346	-	104.346
Transferências	-	-	-
Baixas	(525)	-	(525)
Reversão amortização	20.451	-	20.451
Amortização	(18.736)	-	(18.736)
Saldo contábil líquido	**158.328**	**-**	**158.328**

d. Intangível – Gestão

	Direito de Uso	Software	Total
Em 31 de dezembro de 2023			
Saldo inicial	-	157.570	157.570
Aquisições	-	-	-
Transferências	-	-	-
Baixas	-	-	-
Amortização	-	(69.166)	(69.166)
Saldo contábil líquido	**-**	**88.404**	**88.404**
Em 31 de dezembro de 2024			
Saldo inicial	-	88.404	88.404
Aquisições	-	-	-
Transferências	-	-	-
Baixas	-	-	-
Reversão amortização	-	3.533	3.533
Amortização	-	(23.965)	(23.965)
Saldo contábil líquido	**-**	**67.972**	**67.972**

8. FORNECEDORES

	2024	2023
Materiais e medicamentos	13.656.392	11.403.937
Serviços	16.832.359	12.447.366
Serviços médicos	55.712.104	53.861.029
Diversos	8.030.063	5.805.666
Total	**94.230.918**	**83.517.998**

9.EMPRÉSTIMOS: Em abril de 2021, a Administração do Hospital de Pedro Leopoldo – MG, captou R$ 1.100.000 em recursos com Instituição Financeira, através de linha de crédito com garantia em Cessão de Direitos Creditórios das notas fiscais prestação de serviços de saúde junto ao Sistema Único de Saúde – SUS com vencimento em 15/04/2026 e taxa de 0,98% a.m.

	2024	2023
CCB	347.221	347.221
(-) juros a incorrer	(34.037)	(69.433)
Total	**313.184**	**277.788**
Taxa cartão de crédito - Sede	-	32
Total Circulante	**313.184**	**277.820**
CCB	115.740	462.961
(-) juros a incorrer	(2.818)	(36.854)
Total Não Circulante	**112.922**	**426.107**

O empréstimo está parcelado em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais de R$ 28.935, das quais já foi amortizado o montante de R$ 673.893.

10. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2024	2023
Ordenados e salários a pagar	18.374.266	14.084.952
Provisão férias	22.763.622	20.113.806
Provisões FGTS s/férias	1.817.668	1.606.378
Outras provisões	15.050.231	10.205.230
Total	**58.005.787**	**46.010.366**

11. OUTRAS CONTAS A PAGAR

	2024	2023
Empréstimos consignados	378.959	321.221
Empréstimos materiais SES-AM (ii)	10.076.348	9.259.231
Aluguéis a pagar	988.426	427.861
Verba piso salarial da enfermagem (i)	4.875.575	2.684.731
Outras contas a pagar	4.362	27.918
Total	**16.323.670**	**12.720.962**

(i) No ano de 2023/2024, a unidade recebeu recursos destinados ao pagamento do piso salarial da enfermagem por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido na Lei 14.434/22, aprovada em 4 de agosto de 2022, que promoveu alterações na Lei Federal nº 7.498/86. No decorrer desse período, constatou-se a existência de excedentes desses recursos. Diante disso, a unidade tomará as providências necessárias para realizar a devolução dessas sobras, seguindo os trâmites estabelecidos nas normativas legais e contratuais. (ii) Refere-se a materiais adquiridos pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e cedidos para utilização pelo Hospital. Estes valores serão descontados parcial ou integralmente de repasses futuros à Entidade, sendo classificados em passivo circulante, em virtude da expectativa da Administração de que seja realizado durante o exercício de 2025.

12. OBRIGAÇÕES UNIDADES ENCERRADAS E OUTRAS OBRIGAÇÕES: a. Obrigações com unidades encerradas

	2024	2023
Hospital Municipal de Sorriso (i)	14.608.930	14.608.930
UPA de São Pedro da Aldeia (ii)	4.954.796	5.226.559
Hospital Municipal de Araucária	2.500.857	2.498.524
Hospital Regional Paragominas	115.000	115.000
Total	**22.179.583**	**22.449.013**

(i) Referem-se aos valores de obrigações apuradas na data de encerramento do contrato de gestão do Hospital Regional de Sorriso - MT, em 07/06/2015, quando foi instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização pelo Governador do Estado de Mato Grosso. A Entidade apresenta estas obrigações no passivo não circulante, em face aos recursos e créditos a receber e em discussão junto àquele Ente Público, no montante de R$ 14.608.930 apresentados na nota explicativa. A Administração considera que os passivos serão liquidados integralmente, quando do acordo o Ente Público, entretanto, eventualmente é requerida a realizar acordos de pagamentos de parcelas destas obrigações, com recursos próprios. (ii) Referem-se aos valores de obrigações apuradas na data de rescisão do contrato de gestão com a Secretaria do Estado do Rio de Janeiro - RJ, em 31/05/2016. A Entidade apresenta estas obrigações no passivo não circulante, em face aos recursos e créditos a receber e em discussão junto àquele Ente Público, no montante de R$ 5.226.559. A Administração considera que os passivos serão liquidados integralmente, quando do acordo o Ente Público, entretanto, eventualmente é requerida a realizar acordos de pagamentos de parcelas destas obrigações, com recursos próprios.

b. Outras obrigações

	2024	2023
Obrigações por aquisição de terreno (i)	1.061.219	1.061.219
Outras obrigações	9.860	9.860
Total	**1.071.079**	**1.071.079**

(i) O Instituto reconheceu o terreno e o imóvel onde o Hospital concentra suas operações, que fora recebido em doação, conforme o valor venal de R$ 1.061.219 de acordo com a documentação oficial obtida junta á prefeitura de Campina Verde-MG. O hospital possui avaliação com a empresa MGV Assessoria Contábil, que determinou o valor justo do imóvel/terreno na ordem de R$ 6.286.797, não reconhecidos nestas demonstrações financeiras. Em contrapartida ao reconhecimento do imóvel recebido em doação, a Administração reconheceu obrigação por aquisição de imóvel no passivo não circulante, em virtude de processo de transferência de posse do imóvel em cartório e da extinção do CNPJ da antiga mantenedora do Hospital. Este saldo será incorporado ao patrimônio social quando da efetivação do registro no cartório.

13. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS E DEPÓSITOS JUDICIAIS: a. Processos com prognóstico de perda provável: A Entidade é parte em ações judiciais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões Cíveis, Trabalhistas e Tributárias. A Administração, com base nas recomendações dos consultores jurídicos e na análise da evolução dos processos, considerou suficiente a provisão constituída para fazer face aos processos.

	2024	2023
Hospital Geral de Tailândia - PA	894.281	1.559.689
Hospital de Pedro Leopoldo - MG	3.392.182	2.206.244
Hospital São Francisco do Sul	905.392	657.676
UPA Sandra Regina	55.717	50.000
Hospital Delphina	422.279	1.016.547
Hospital Regional do Marajó	1.959.633	-
Centro Integrado de Inclusão e Reabilitacão - CIIR	266.932	-
Upa Dr. Alair	10.000	-
Upa Santa Paula	126.850	
Upa Santana	32.084	-
Hospital Metropolitano - HMUE	34.191	-
Sede Administrativa - INDSH	13.006.232	11.618.392
Total	**21.105.773**	**17.108.548**

Provável	**2024**	**2023**
Cível	8.398.599	5.513.835
Trabalhista	12.707.174	11.594.713
Total	**21.105.773**	**17.108.548**

b. Processos com prognóstico de perda possível: Os processos classificados como de probabilidade de perda possível, pela Administração, amparada por seus assessores jurídicos, não estão reconhecidos contabilmente e montam os seguintes valores:

Possível	**2024**	**2023**
Cível	20.858.004	15.743.888
Tributária	261.000	-
Trabalhista	12.561.199	4.346.161
Total	**33.680.203**	**20.090.049**

Ao final do exercício de 2024, a Entidade possuia R$ 959.042 (Circulante) e R$ 2.829.469 (Não Circulante) em depósitos judiciais para discussão dos processos em andamento.

14. RECEITAS DIFERIDAS: O montante demonstrado no grupo de receita diferida em 31/12/2024, refere-se à entrada do imobilizado com o contrato de gestão no hospital, contabilizando a depreciação mensal dos bens na conta receita diferida no passivo conforme abaixo:

	2024	2023
Imobilizado – contrato de gestão	44.523.977	32.454.182
Intangível – contrato de gestão	806.699	805.775
Total investido em ativo	**45.330.676**	**33.259.957**
Depreciação/amortização acumulada	(14.886.802)	(10.283.773)
Total imobilizado/intangível líquido	**30.443.874**	**22.976.184**
Saldo para investimento	1.274.785	3.226.988
Recursos a receber de investimentos	-	-
Total	**31.718.659**	**26.203.172**

15. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2024	2023
Fretes e carretos	(251.762)	(205.343)
Energia elétrica	(14.201.449)	(13.596.381)
Aluguel de máquinas	(9.197.719)	(9.189.723)
Viagens e hospedagens	(2.773.017)	(2.906.895)
Provisões para contingências	(3.793.156)	(6.269.916)
Água e esgoto	(1.610.244)	(2.200.702)
Telefone	(417.411)	(416.692)
Internet	(508.055)	(475.727)
Manutenção e conservação	(888.366)	(491.061)
Outros	(3.504.321)	(3.125.725)
Total	**(37.145.500)**	**(38.878.165)**

16. DOAÇÕES E SUBVENÇÕES

	2024	2023
Subvenções da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo	6.757.291	5.321.374
Doações diversas (em espécie e materiais)	2.743.059	2.770.242
Total	**9.500.350**	**8.091.616**

17. RENÚNCIA FISCAL: A Entidade aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional – CTN. Atendendo ao disposto no item 27 – (C) do ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, em que a renúncia fiscal relacionada com a atividade dever ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse, está sendo apresentado o quadro de impostos incidentes sobre as operações. O valor da isenção do recolhimento da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados, como se devidos fossem.

	2024	2023
Cota patronal/ Terceiros e RAT/SAT	61.069.280	51.146.751
INSS	**61.069.280**	**51.146.751**
COFINS	27.134.605	26.286.547
COFINS	**27.134.605**	**26.286.547**
Total	**88.203.885**	**77.433.298**

18. COBERTURA DE SEGUROS: Em 2024, a cobertura de seguros foi determinada e contratada em base técnica que a Administração estima suficiente para cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros com bens e direitos.

19. INSTRUMENTOS FINANCEIROS: A Entidade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. Opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, recebimento de entes públicos e contas a pagar a fornecedores. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

	2024	2023
Aplicações financeiras de liquidez imediata	17.762.984	36.872.678
Contas a receber	177.859.674	142.382.018
Total ativos financeiros	**195.622.658**	**179.254.696**
Fornecedores	94.230.918	83.517.998
Total passivos financeiros	**94.230.918**	**83.517.998**

20. GESTÃO DE RISCOS: A Entidade possui exposição aos seguintes riscos advindos de instrumentos financeiros. **i. Riscos de Liquidez:** As principais fontes de liquidez da Entidade derivam do saldo de caixa e aplicações financeiras, do fluxo de caixa gerado por suas operações tais como recebimento de repasses. A Administração da Entidade entende que tais fontes são adequadas para atender seus usos de fundos, o que inclui, mas se limita a capital de giro, pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações quando do seu vencimento, em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de imagem à Entidade.**ii. Riscos de Crédito:** Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do contrato de gestão. A Administração entende que o risco de crédito é monitorado de maneira adequada e frequente, uma vez que ao que minimiza as possibilidades de ocorrências de descumprimento.

21. EVENTOS SUBSEQUENTES: **Encerramento de Contrato de Gestão – UPA Alair Mafra:** Até a data de emissão destas demonstrações contábeis, os contratos de gestão estavam vigentes, não sendo realizadas provisões adicionais ou contingenciais nessas demonstrações contábeis, com perspectiva da Administração de que seja renovada para nova Gestão do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, conforme vigências descritas na nota explicativa 1 (b). Em 20/03/2025, o INDSH foi surpreendido por notificação pela prefeitura de Anápolis, em que comunicava a rescisão contratual unilateral do contrato de gestão nº 362/2022-SEMUSA, vigente até 10 de maio de 2025, juntamente com ordem de despejo, o que foi feito sem nenhum aviso prévio. Em pronunciamento feito na noite de 20 de março de 2025, o prefeito de Anápolis afirmou que a "prefeitura assumirá toda responsabilidade trabalhista". No entanto, não há, da parte do gestor público, nenhuma garantia oficial desse compromisso, tampouco documento assinado sobre isso. As questões que envolvem o pagamento de verbas trabalhistas são prioridade para o INDSH, que não medirá esforços para alcançar a mais rápida e correta solução perante o município. Para resguardar seus próprios direitos e dos profissionais que estavam sob sua gestão, o INDSH protocolou, no dia seguinte ao afastamento, ofícios no Ministério Público de Anápolis e na prefeitura, pedindo esclarecimentos sobre os motivos para a rescisão unilateral e providências em relação a pagamentos de verbas trabalhistas e faturas de fornecedores e prestadores de serviços. Até o momento, os gestores do município não se manifestaram, o que exigirá do INDSH novas medidas de interpelação. **Renovação CEBAS - INDSH:** Conforme mencionado na nota explicativa 1 – contexto operacional, a Entidade obteve deferimento para renovação do CEBAS para o triênio de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 em 12/02/2025, junto ao Ministério da Saúde, constante do processo 25000.175499/2023-33.

Pedro Leopoldo - MG, 26 de Maio de 2025.
José Carlos Rizoli - Presidente - CPF: xxx.893.228-xx
Marcelo Silva de Andrade - Diretor Administrativo-Financeiro - CPF: xxx.808.968-xx
Ediane Pacheco Lemos - Contadora - CRC- SP-324161/O.

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

Á Diretoria e Conselho do **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH.** Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho. Pedro Leopoldo – MG

Opinião com ressalvas: Examinamos as demonstrações financeiras do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do superávit, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, assim como das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos do assunto mencionado no tópico "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalvas: Provisão de juros e multas sobre atrasos de pagamentos a fornecedores:** Em 31 de dezembro de 2024, as seguintes unidades Administradas pelo Instituto não haviam realizado provisão para multas e juros por atrasos nos pagamentos a fornecedores, sendo: (i) Hospital Jean Bitar apresentava um montante de R$ 6.798.171, relativo a fornecedores a pagar, dos quais R$ 4.744.637 estavam vencidos. A Administração não realizou provisão de juros e multas para quitação dos valores em aberto. Entretanto, nas circunstâncias, não foi possível realizar procedimentos alternativos que pudessem nos fornecer uma base suficiente para conclusão sobre os montantes que deveriam ser reconhecidos a título de juros e multas sobre os atrasos ocorridos. (ii) Em 31 de dezembro de 2024, o Hospital Regional do Marajó apresentava um montante de R$ 7.009.887, relativo a fornecedores a pagar, dos quais R$ 3.992.362 estavam vencidos. A Administração não realizou provisão de juros e multas para quitação dos valores em aberto. Entretanto, nas circunstâncias, não foi possível realizar procedimentos alternativos que pudessem fornecer uma base suficiente para conclusão sobre os montantes que deveriam ser reconhecidos a título de juros e multas sobre os atrasos ocorridos. (iii) Em 31 de dezembro de 2024, a UPA Alair Mafra, apresentava um montante de R$ 5.482.581, relativo a fornecedores a pagar, dos quais R$ 2.379.875 estavam vencidos. A Administração não realizou provisão de juros e multas para quitação dos valores em aberto. Entretanto, nas circunstâncias, não foi possível realizar procedimentos alternativos que pudessem nos fornecer base suficiente para conclusão sobre os montantes que deveriam ser reconhecidos a título de juros e multas sobre os atrasos ocorridos. **Contas a receber junto a Ente público:** Em 31 de dezembro de 2024, as seguintes unidades apresentavam saldos a receber junto ao Ente Público contratante, classificados em ativo não circulante, dos quais não houve confirmação de inclusão em plano de pagamento ou repactuação junto ao Ente público, sendo: (i) O Hospital Regional do Marajó apresentava um montante de R$ 6.694.453, relativo a contas a receber de contrato de gestão 020/2013 – SESPA, do qual, mesmo com esforços para recebimento junto ao Ente Público, a Administração não obteve até a data de emissão deste relatório, a confirmação de inclusão deste montante em plano de pagamento ou repactuação por parte do Ente. Desta forma, nas circunstâncias, não foi possível realizar procedimentos alternativos que pudessem nos fornecer base suficiente para conclusão sobre o recebimento dos valores junto ao Ente Público em período e montante capazes de reequilibrar os fluxos de caixa do atual contrato de gestão. (ii) Em 31 de dezembro de 2024, a UPA Alair Mafra apresentava um contas a receber, no ativo longo prazo, no montante de R$ 5.876.477, relativo a repasses contratuais junto Secretaria de Saúde do Município de Anápolis-GO. A Administração da UPA não realizou provisões para baixa de créditos com liquidação duvidosa, uma vez que busca constantemente a negociação do recebimento do montante em aberto. Adicionalmente, conforme informado na nota explicativa 21, o contrato de Gestão dessa unidade foi encerrado antes do prazo pela Secretaria de Saúde, motivando movimento de negociação de recebimento dos valores pendentes junto a este Ente Público. Até a emissão desse relatório, o Instituto não havia recebido a totalidade dos recursos devidos pelo Ente Público. **Saldos de Estoques e Inventário Físico**: Algumas unidades geridas pelo Instituto apresentaram as seguintes situações no decorrer da verificação de existência, valorização e consistência dos saldos de estoque, sendo: (i) Durante o exercício de 2024, a Administração do Hospital de Manaus concluiu a migração sistêmica de controle de estoques, considerando a integração de saldos iniciais e movimentação de compras e consumo entre o período de agosto a dezembro de 2024. Em revisão aos saldos de estoque apresentados pela unidade no montante de R$ 17.736.714 e confronto com os saldos de estoque apresentados nos controles internos e estoques do Hospital, foi apurada diferença a maior nos saldos contábeis na ordem de R$ 1.012.956, a qual não foi conciliada até a emissão de nosso relatório. Nestas circunstâncias, não foi possível realizar procedimentos alternativos que permitissem concluir sobre a adequada apresentação dos estoques do Hospital em 31 de dezembro de 2024. (ii) Durante o exercício de 2024, a Administração da UPA Campos Sales concluiu a migração sistêmica de controle de estoques, considerando a integração de saldos iniciais e movimentação de compras e consumo entre o período de agosto a dezembro de 2024. Em revisão aos saldos de estoque apresentados nestas demonstrações financeiras pelo montante de R$ 2.196.010 e confronto com os saldos de estoque apresentados nos controles internos e estoques da UPA, foi apurada diferença a maior nos saldos contábeis na ordem de R$ 408.919, a qual não foi conciliada até a emissão de nosso relatório. Nestas circunstâncias, não foi possível realizar procedimentos alternativos que permitissem concluir sobre a adequada apresentação dos estoques da UPA em 31 de dezembro de 2024. (iii) Durante nossos trabalhos não pudemos evidenciar um adequado processo e controles internos do sistema de controle e custeio de estoques, denominado "CELK", utilizado pelo Instituto e fornecido pela Secretaria de Saúde do Município de Anápolis-GO. Nestas circunstâncias, não foi possível realizar procedimentos alternativos que permitissem concluir sobre a adequada valorização dos estoques da UPA Alair Mafra, em 31 de dezembro de 2024, apresentados pela unidade no montante de R$ 174.878, assim como não pudemos concluir sobre a correta valorização do consumo de medicamentos, materiais e demais itens reconhecidos ao custo dos serviços prestados no exercício, pelo montante de R$ 3.824.905. (iv) O sistema de controle e gestão de estoques utilizado pela UPA Santa Paula é vinculado e gerido pela Fundação Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa – PR e, consequentemente, não pudemos realizar outros procedimentos de auditoria sobre os consumos e utilização de materiais e medicamentos no decurso das atividades da UPA, que fossem suficientes para concluirmos sobre a efetividade dos controles internos e sobre movimentações de estoque realizadas no sistema. Nestas circunstâncias, não pudemos concluir sobre: a. adequação dos controles internos e acessos sistêmicos para movimentação e reconhecimento dos custos de materiais e medicamentos consumidos no período e apresentados ao resultado do exercício no montante de R$ 2.045.043, na rubrica de custos com materiais e medicamentos; e b. adequação dos controles internos e acessos sistêmicos para conclusão sobre efetividade de apuração de quantidades e valorização dos estoques apresentados pelo montante de R$ 325.890 em 31 de dezembro de 2024. v) O sistema de controle e gestão de estoques utilizado pela UPA Santana é vinculado e gerido pela Fundação Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa - PR, consequentemente, não pudemos realizar outros procedimentos de auditoria sobre os consumos e utilização de materiais e medicamentos no decurso das atividades da Unidade, que fossem suficientes para concluirmos sobre a efetividade dos controles internos e sobre movimentações de estoque realizadas no sistema. Nestas circunstâncias, não pudemos concluir sobre: a. adequação dos controles internos e acessos sistêmicos para movimentação e reconhecimento dos custos de materiais e medicamentos consumidos no período e apresentados ao resultado do exercício no montante de R$ 2.141.608, na rubrica de custos com materiais e medicamentos; e b. adequação dos controles internos e acessos sistêmicos para conclusão sobre efetividade de apuração de quantidades e valorização dos estoques apresentados pelo montante de R$ 441.700 em 31 de dezembro de 2024. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas. **Ênfases**: Nossa opinião não está ressalvada em função dos seguintes assuntos. **Imobilizado de gestão:** A Administração da Entidade não adotou as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 27 - Ativo Imobilizado, não procedendo com a revisão da vida útil dos bens que compõem os ativos imobilizados próprios, aplicando as taxas usuais, aceitas fiscalmente, para determinação da depreciação e amortização dos itens imobilizados e intangíveis. Além disso, conforme descrito na nota explicativa 2.4(c), o imobilizado relativo aos contratos de gestão, será integralmente revertido ao poder concedente, quando do término do contrato de gestão. Desta forma, a Administração da Entidade também não adota as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 27 - Ativo Imobilizado. **Continuidade operacional – Unidades Próprias:** Conforme apresentado na nota explicativa 1b – Contexto operacional (Unidades Geridas pelo INDSH), chamamos a atenção ao fato de que o Hospital próprio, situado na cidade de Pedro Leopoldo - MG, apresentava, em 31 de dezembro de 2024, um patrimônio líquido negativo de R$ 10.904.953. Esse fator indica a existência de incerteza que pode levantar dúvida quanto à capacidade de continuidade operacional da Unidade, caso os planos da Administração sobre readequação de fluxos de caixa e de redução de custos não sejam concretizados em período suficiente para reversão dos déficits acumulados de exercícios anteriores. Estas demonstrações financeiras foram preparadas com o princípio de continuidade das operações, considerando os melhores esforços da Administração na obtenção de recursos e melhoria dos resultados, não sendo apurado ou reconhecida eventuais provisões para descontinuidade das operações. **Continuidade operacional – Contratos de gestão:** Conforme apresentado na nota explicativa 1b – Contexto operacional (Unidades Geridas pelo INDSH), chamamos a atenção ao fato de que as seguintes unidades apresentavam patrimônio líquido negativo e/ou capital circulante líquido negativo em 31 de dezembro de 2024, sendo: (i) O Hospital Jean Bitar, situado na cidade de Belém – PA, apresentava, em 31 de dezembro de 2024, um patrimônio líquido negativo de R$ 4.771.604. Desta forma, a manutenção das atividades da unidade está vinculada à redução de custos operacionais e obtenção de receitas adicionais junto ao contrato de gestão. (ii) O contrato de gestão junto a Secretaria de Saúde do Município de São Francisco do Sul – SC, contempla a administração do Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Graça e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Sandra Regina. A UPA atua como retaguarda das atividades de atendimento do contrato de gestão 022/2019 e, em 31 de dezembro de 2024, não possuía saldo de caixa e equivalentes de caixa, impactando em um capital circulante líquido negativo na ordem de R$ 657.074. Em 31 de dezembro de 2024, a UPA apresentava patrimônio social negativo na ordem de R$ 1.333.327. A Administração conjunta do Hospital e UPA entende que as necessidades de caixa da UPA são supridas pelos recursos obtidos do contrato de gestão e mantidos em contas do Hospital, concluindo por não haver riscos de continuidade e/ou necessidade de provisões contingenciais. (iii) Chamamos a atenção, conforme demonstrado na nota explicativa 5 – contas a receber, sobre os efeitos das retenções dos pagamentos do contrato de gestão, realizados pela Secretaria do Município de Anápolis – SEMUSA, relativas ao período de Junho de 2022 a dezembro de 2024, no montante total de R$ 5.876.477. Em 31 de dezembro de 2024, em decorrência da classificação destes recebíveis em rubrica de Contas a Receber no Ativo Não Circulante, a UPA apresenta excesso de passivos sobre seus ativos circulantes, demonstrando capital circulante líquido negativo no montante de R$ 5.426.348. Além disso, a UPA possui um saldo de R$ 2.379.875, a título de fornecedores a pagar vencidos, dos quais não houve provisão de multas e juros, o que poderia

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320250529195939033.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH - (CNPJ 23.453.830/0001-70) Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Em reais)

representar um capital circulante líquido negativo maior, caso fossem realizadas estas provisões. (iv) A Administração do Hospital Regional do Marajó apresenta os fatores de elevação de custos da operação de gestão da Unidade e considerou como determinantes para o reequilíbrio dos fluxos de caixa futuro, o sucesso na renovação e atualização dos valores de contrato junto à SESPA. Em 31 de dezembro de 2024, o Hospital possuía excessos de passivos sobre seus ativos circulantes, apresentando capital circulante líquido negativo no montante de R$ 1.763.898. (v) Chamamos a atenção sobre o descrito na nota explicativa 1, em que a Administração apresenta os fatores de elevação de custos da operação de gestão da UPA Santa Paula que contribuíram substancialmente para o déficit de R$ 429.804 apurado no exercício e considera como determinante para o reequilíbrio dos fluxos de caixa futuro, o sucesso na renovação e atualização dos valores de contrato. Em 31 de dezembro de 2024, a UPA possuía excessos de passivos sobre seus ativos circulantes, apresentando capital circulante líquido negativo no montante de R$ 622.732. (vi) Chamamos a atenção sobre o descrito na nota explicativa 1, em que a Administração apresenta os fatores de elevação de custos da operação de gestão da UPA Santana que contribuíram substancialmente para o déficit de R$ 29.374 apurado no período e considera a discussão de complemento/atualização dos valores contratuais como determinantes para o reequilíbrio dos fluxos de caixa futuro. Em 31 de dezembro de 2024, a UPA apresentava patrimônio líquido negativo na ordem de R$ 1.153.256 e capital circulante líquido negativo na ordem de R$ 980.478. Estes fatores demonstram que as unidades geridas pelo Instituto possuem incerteza relevante de continuidade operacional, caso os recursos retidos não fruam para o caixa da Entidade e/ou caso não sejam repactuados os valores de contrato de gestão junto ao Ente Público de forma a reequilibrar seus fluxos de caixa. Estas demonstrações contábeis foram preparadas com o princípio de continuidade das operações, considerando os melhores esforços da Administração no recebimento dos recursos do contrato e recomposição de caixa, não sendo apurado ou reconhecida eventuais provisões para descontinuidade das operações. **Vida útil - Imobilizado – Hospital São Vicente de Paulo:** Chamamos a atenção de que a Administração do Hospital São Vicente de Paulo, está em curso o estudo de contratação de avaliação de ativos imobilizado, conforme determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 27 - Ativo Imobilizado, para proceder com a revisão da vida útil dos bens. Atualmente, o Hospital vem aplicando as taxas usuais, aceitas fiscalmente, para determinação da depreciação e amortização dos itens imobilizados e intangíveis. **Transações com partes relacionadas:** A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo os Hospitais sob gestão comum. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade, caso fossem realizadas com outras partes. **Outros assuntos: Auditoria das demonstrações financeiras do exercício anterior:** Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 08 de maio de 2024, sem modificações. **Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade.
Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

São Paulo, 26 de maio de 2025.
PLANNERS AUDITORES INDEPENDENTES - CRC.SP. Nº. 2SP 14.712/O-2
Heitor Piovam - Contador CRC 1SP 331.721/O-6

288 cm -29 2081813 - 1



Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320250529195939034.

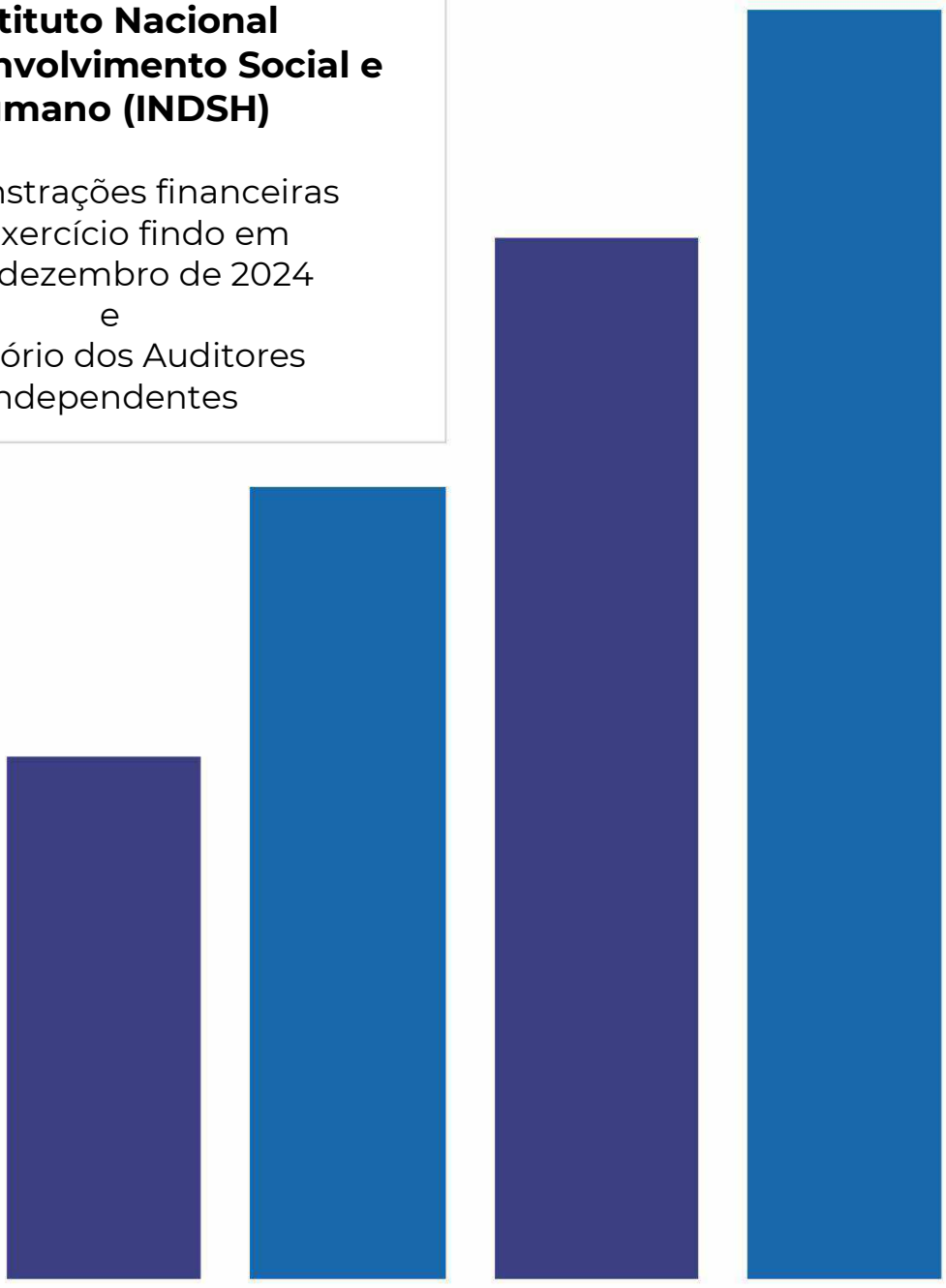
PLANNERS
Auditores Independentes

INDSH
Instituto Nacional
de Desenvolvimento
Social e Humano

RESPEITO À VIDA

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH)

Demonstrações financeiras
do exercício findo em
31 de dezembro de 2024
e
Relatório dos Auditores
Independentes



Instituto Nacional
de Desenvolvimento Social e Humano
(INDSH)

(CNPJ 23.453.830/0001-70)

Demonstrações financeiras
do exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Página

Relatório dos Auditores Independentes.....03

Balanço Patrimonial.....08

Demonstração de déficit ou superávit.....09

Demonstração das Mutações do Patrimônio Social.....10

Demonstração dos Fluxos de Caixa.....11

Notas Explicativas às Demonstrações contábeis.....12

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

Á
Diretoria e Conselho do
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH
Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho
Pedro Leopoldo – MG

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do superávit, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, assim como das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos do assunto mencionado no tópico "Base para opinião com ressalvaa", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalvas

Provisão de juros e multas sobre atrasos de pagamentos a fornecedores
Em 31 de dezembro de 2024, as seguintes unidades Administradas pelo Instituto não haviam realizado provisão para multas e juros por atrasos nos pagamentos a fornecedores, sendo:

(i) Hospital Jean Bitar apresentava um montante de R$ 6.798.171, relativo a fornecedores a pagar, dos quais R$ 4.744.637 estavam vencidos. A Administração não realizou provisão de juros e multas para quitação dos valores em aberto.
Entretanto, nas circunstâncias, não foi possível realizar procedimentos alternativos que pudessem nos fornecer uma base suficiente para conclusão sobre os montantes que deveriam ser reconhecidos a título de juros e multas sobre os atrasos ocorridos.

(ii) Em 31 de dezembro de 2024, o Hospital Regional do Marajó apresentava um montante de R$ 7.009.887, relativo a fornecedores a pagar, dos quais R$ 3.992.362 estavam vencidos. A Administração não realizou provisão de juros e multas para quitação dos valores em aberto.
Entretanto, nas circunstâncias, não foi possível realizar procedimentos alternativos que pudessem fornecer uma base suficiente para conclusão sobre os montantes que deveriam ser reconhecidos a título de juros e multas sobre os atrasos ocorridos.

(iii) Em 31 de dezembro de 2024, a UPA Alair Mafra, apresentava um montante de R$ 5.482.581, relativo a fornecedores a pagar, dos quais R$ 2.379.875 estavam vencidos. A Administração não realizou provisão de juros e multas para quitação dos valores em aberto. Entretanto, nas circunstâncias, não foi possível realizar procedimentos alternativos que pudessem nos fornecer base suficiente para conclusão sobre os montantes que deveriam ser reconhecidos a título de juros e multas sobre os atrasos ocorridos.

Contas a receber junto a Ente público

Em 31 de dezembro de 2024, as seguintes unidades apresentavam saldos a receber junto ao Ente Público contratante, classificados em ativo não circulante, dos quais não houve confirmação de inclusão em plano de pagamento ou repactuação junto ao Ente público, sendo:

(i) O Hospital Regional do Marajó apresentava um montante de R$ 6.694.453, relativo a contas a receber de contrato de gestão 020/2013 – SESPA, do qual, mesmo com esforços para recebimento junto ao Ente Público, a Administração não obteve até a data de emissão deste relatório, a confirmação de inclusão deste montante em plano de pagamento ou repactuação por parte do Ente.
Desta forma, nas circunstâncias, não foi possível realizar procedimentos alternativos que pudessem nos fornecer base suficiente para conclusão sobre o recebimento dos valores junto ao Ente Público em período e montante capazes de reequilibrar os fluxos de caixa do atual contrato de gestão.

(ii) Em 31 de dezembro de 2024, a UPA Alair Mafra apresentava um contas a receber, no ativo longo prazo, no montante de R$ 5.876.477, relativo a repasses contratuais junto Secretaria de Saúde do Município de Anápolis-GO. A Administração da UPA não realizou provisões para baixa de créditos com liquidação duvidosa, uma vez que busca constantemente a negociação do recebimento do montante em aberto.
Adicionalmente, conforme informado na nota explicativa 21, o contrato de Gestão dessa unidade foi encerrado antes do prazo pela Secretaria de Saúde, motivando movimento de negociação de recebimento dos valores pendentes junto a este Ente Público. Até a emissão desse relatório, o Instituto não havia recebido a totalidade dos recursos devidos pelo Ente Público.

Saldos de Estoques e Inventário Físico

Algumas unidades geridas pelo Instituto apresentaram as seguintes situações no decorrer da verificação de existência, valorização e consistência dos saldos de estoque, sendo:

(i) Durante o exercício de 2024, a Administração do Hospital de Manaus concluiu a migração sistêmica de controle de estoques, considerando a integração de saldos iniciais e movimentação de compras e consumo entre o período de agosto a dezembro de 2024. Em revisão aos saldos de estoque apresentados pela unidade no montante de R$ 17.736.714 e confronto com os saldos de estoque apresentados nos controles internos e estoques do Hospital, foi apurada diferença a maior nos saldos contábeis na ordem de R$ 1.012.956, a qual não foi conciliada até a emissão de nosso relatório.

Nestas circunstâncias, não foi possível realizar procedimentos alternativos que permitissem concluir sobre a adequada apresentação dos estoques do Hospital em 31 de dezembro de 2024.

(ii) Durante o exercício de 2024, a Administração da UPA Campos Sales concluiu a migração sistêmica de controle de estoques, considerando a integração de saldos iniciais e movimentação de compras e consumo entre o período de agosto a dezembro de 2024. Em revisão aos saldos de estoque apresentados nestas demonstrações financeiras pelo montante de R$ 2.196.010 e confronto com os saldos de estoque apresentados nos controles internos e estoques da UPA, foi apurada diferença a maior nos saldos contábeis na ordem de R$ 408.919, a qual não foi conciliada até a emissão de nosso relatório.
Nestas circunstâncias, não foi possível realizar procedimentos alternativos que permitissem concluir sobre a adequada apresentação dos estoques da UPA em 31 de dezembro de 2024.

(iii) Durante nossos trabalhos não pudemos evidenciar um adequado processo e controles internos do sistema de controle e custeio de estoques, denominado "CELK", utilizado pelo Instituto e fornecido pela Secretaria de Saúde do Município de Anápolis-GO.
Nestas circunstâncias, não foi possível realizar procedimentos alternativos que permitissem concluir sobre a adequada valorização dos estoques da UPA Alair Mafra, em 31 de dezembro de 2024, apresentados pela unidade no montante de R$ 174.878, assim como não pudemos concluir sobre a correta valorização do consumo de medicamentos, materiais e demais itens reconhecidos ao custo dos serviços prestados no exercício, pelo montante de R$ 3.824.905.

(iv) O sistema de controle e gestão de estoques utilizado pela UPA Santa Paula é vinculado e gerido pela Fundação Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa – PR e, consequentemente, não pudemos realizar outros procedimentos de auditoria sobre os consumos e utilização de materiais e medicamentos no decurso das atividades da UPA, que fossem suficientes para concluirmos sobre a efetividade dos controles internos e sobre movimentações de estoque realizadas no sistema.
Nestas circunstâncias, não pudemos concluir sobre:

a. adequação dos controles internos e acessos sistêmicos para movimentação e reconhecimento dos custos de materiais e medicamentos consumidos no período e apresentados ao resultado do exercício no montante de R$ 2.045.043, na rubrica de custos com materiais e medicamentos; e
b. adequação dos controles internos e acessos sistêmicos para conclusão sobre efetividade de apuração de quantidades e valorização dos estoques apresentados pelo montante de R$ 325.890 em 31 de dezembro de 2024.

v) O sistema de controle e gestão de estoques utilizado pela UPA Santana é vinculado e gerido pela Fundação Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa - PR, consequentemente, não pudemos realizar outros procedimentos de auditoria sobre os consumos e utilização de materiais e medicamentos no decurso das atividades da Unidade, que fossem suficientes para concluirmos sobre a efetividade dos controles internos e sobre movimentações de estoque realizadas no sistema.

Nestas circunstâncias, não pudemos concluir sobre:

a. adequação dos controles internos e acessos sistêmicos para movimentação e reconhecimento dos custos de materiais e medicamentos consumidos no período e apresentados ao resultado do exercício no montante de R$ 2.141.608, na rubrica de custos com materiais e medicamentos; e
b. adequação dos controles internos e acessos sistêmicos para conclusão sobre efetividade de apuração de quantidades e valorização dos estoques apresentados pelo montante de R$ 441.700 em 31 de dezembro de 2024.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Ênfases:

Nossa opinião não está ressalvada em função dos seguintes assuntos:

Imobilizado de gestão

A Administração da Entidade não adotou as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 27 - Ativo Imobilizado, não procedendo com a revisão da vida útil dos bens que compõem os ativos imobilizados próprios, aplicando as taxas usuais, aceitas fiscalmente, para determinação da depreciação e amortização dos itens imobilizados e intangíveis. Além disso, conforme descrito na nota explicativa 2.4(c), o imobilizado relativo aos contratos de gestão, será integralmente revertido ao poder concedente, quando do término do contrato de gestão. Desta forma, a Administração da Entidade também não adota as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 27 - Ativo Imobilizado.

Continuidade operacional – Unidades Próprias

Conforme apresentado na nota explicativa 1b – Contexto operacional (Unidades Geridas pelo INDSH), chamamos a atenção ao fato de que o Hospital próprio, situado na cidade de Pedro Leopoldo - MG, apresentava, em 31 de dezembro de 2024, um patrimônio líquido negativo de R$ 10.904.953. Esse fator indica a existência de incerteza que pode levantar dúvida quanto à capacidade de continuidade operacional da Unidade, caso os planos da Administração sobre readequação de fluxos de caixa e de redução de custos não sejam concretizados em período suficiente para reversão dos déficits acumulados de exercícios anteriores. Estas demonstrações financeiras foram preparadas com o princípio de continuidade das operações, considerando os melhores esforços da Administração na obtenção de recursos e melhoria dos resultados, não sendo apurado ou reconhecida eventuais provisões para descontinuidade das operações.

Continuidade operacional – Contratos de gestão

Conforme apresentado na nota explicativa 1b – Contexto operacional (Unidades Geridas pelo INDSH), chamamos a atenção ao fato de que as seguintes unidades apresentavam patrimônio líquido negativo e/ou capital circulante líquido negativo em 31 de dezembro de 2024, sendo:

(i) O Hospital Jean Bitar, situado na cidade de Belém – PA, apresentava, em 31 de dezembro de 2024, um patrimônio líquido negativo de R$ 4.771.604. Desta forma, a manutenção das atividades da unidade está vinculada à redução de custos operacionais e obtenção de receitas adicionais junto ao contrato de gestão.

(ii) O contrato de gestão junto a Secretaria de Saúde do Município de São Francisco do Sul – SC, contempla a administração do Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Graça e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Sandra Regina. A UPA atua como retaguarda das atividades de atendimento do contrato de gestão 022/2019 e, em 31 de dezembro de 2024, não possuía saldo de caixa e equivalentes de caixa, impactando em um capital circulante líquido negativo na ordem de R$ 657.074.
Em 31 de dezembro de 2024, a UPA apresentava patrimônio social negativo na ordem de R$ 1.333.327. A Administração conjunta do Hospital e UPA entende que as necessidades de caixa da UPA são supridas pelos recursos obtidos do contrato de gestão e mantidos em contas do Hospital, concluindo por não haver riscos de continuidade e/ou necessidade de provisões contingenciais.

(iii) Chamamos a atenção, conforme demonstrado na nota explicativa 5 – contas a receber, sobre os efeitos das retenções dos pagamentos do contrato de gestão, realizados pela Secretaria do Município de Anápolis – SEMUSA, relativas ao período de Junho de 2022 a dezembro de 2024, no montante total de R$ 5.876.477.
Em 31 de dezembro de 2024, em decorrência da classificação destes recebíveis em rubrica de Contas a Receber no Ativo Não Circulante, a UPA apresenta excesso de passivos sobre seus ativos circulantes, demonstrando capital circulante líquido negativo no montante de R$ 5.426.348.
Além disso, a UPA possui um saldo de R$ 2.379.875, a título de fornecedores a pagar vencidos, dos quais não houve provisão de multas e juros, o que poderia representar um capital circulante líquido negativo maior, caso fossem realizadas estas provisões.

(iv) A Administração do Hospital Regional do Marajó apresenta os fatores de elevação de custos da operação de gestão da Unidade e considerou como determinantes para o reequilíbrio dos fluxos de caixa futuro, o sucesso na renovação e atualização dos valores de contrato junto à SESPA. Em 31 de dezembro de 2024, o Hospital possuía excessos de passivos sobre seus ativos circulantes, apresentando capital circulante líquido negativo no montante de R$ 1.763.898.

(v) Chamamos a atenção sobre o descrito na nota explicativa 1, em que a Administração apresenta os fatores de elevação de custos da operação de gestão da UPA Santa Paula que contribuíram substancialmente para o déficit de R$ 429.804 apurado no exercício e considera como determinante para o reequilíbrio dos fluxos de caixa futuro, o sucesso na renovação e atualização dos valores de contrato. Em 31 de dezembro de 2024, a UPA possuía excessos de passivos sobre seus ativos circulantes, apresentando capital circulante líquido negativo no montante de R$ 622.732.

(vi) Chamamos a atenção sobre o descrito na nota explicativa 1, em que a Administração apresenta os fatores de elevação de custos da operação de gestão da UPA Santana que contribuíram substancialmente para o déficit de R$ 29.374 apurado no período e considera a discussão de complemento/atualização dos valores contratuais como determinantes para o reequilíbrio dos fluxos de caixa futuro. Em 31 de dezembro de 2024, a UPA apresentava patrimônio líquido negativo na ordem de R$ 1.153.256 e capital circulante líquido negativo na ordem de R$ 980.478.

Estes fatores demonstram que as unidades geridas pelo Instituto possuem incerteza relevante de continuidade operacional, caso os recursos retidos não fruam para o caixa da Entidade e/ou caso não sejam repactuados os valores de contrato de gestão junto ao Ente Público de forma a reequilibrar seus fluxos de caixa.

Estas demonstrações contábeis foram preparadas com o princípio de continuidade das operações, considerando os melhores esforços da Administração no recebimento dos recursos do contrato e recomposição de caixa, não sendo apurado ou reconhecida eventuais provisões para descontinuidade das operações.

Vida útil - Imobilizado – Hospital São Vicente de Paulo

Chamamos a atenção de que a Administração do Hospital São Vicente de Paulo, está em curso o estudo de contratação de avaliação de ativos imobilizado, conforme determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 27 - Ativo Imobilizado, para proceder com a revisão da vida útil dos bens. Atualmente, o Hospital vem aplicando as taxas usuais, aceitas fiscalmente, para determinação da depreciação e amortização dos itens imobilizados e intangíveis.

Transações com partes relacionadas

A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo os Hospitais sob gestão comum. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade, caso fossem realizadas com outras partes.

Outros assuntos:

Auditoria das demonstrações financeiras do exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 08 de maio de 2024, sem modificações.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade.

Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

São Paulo, 28 de maio de 2025.

PLANNERS AUDITORES INDEPENDENTES
CRC.SP. Nº. 2SP 14.712/O-2



Heitor Piovam
Contador CRC 1SP 331.721/O-6

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
(CNPJ 23.453.830/0001-70)

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em reais)

	Notas	2024	2023
ATIVO			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	**4a**	25.453.491	48.986.706
Aplicações financeiras	**4b**	82.485.358	52.773.550
Contas a receber	**5**	131.937.113	97.329.353
Estoques	**6**	29.143.542	27.193.269
Outros créditos		2.148.692	2.212.880
Despesas antecipadas		169.306	266.666
Depósitos judiciais	**13**	959.042	839.411
Contratos de gestão	**3m**	377.777.403	500.325.765
Total do Ativo Circulante		**650.073.947**	**729.927.600**
Não Circulante			
Depósitos judiciais	**13**	2.829.469	2.936.238
Contas a receber	**5**	45.922.561	45.052.665
Outros créditos		1.310.760	1.310.760
Contratos de gestão	**3m**	-	25.530.047
Imobilizado – Próprio	**7a**	11.312.940	9.745.795
Imobilizado - Contrato de Gestão	**7b**	30.375.902	22.887.780
Intangível - Próprio	**7c**	158.328	52.792
Intangível - Contrato de Gestão	**7d**	67.972	88.404
Total do Ativo não Circulante		**91.977.932**	**107.604.481**
Total do Ativo		**742.051.879**	**837.532.081**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
(CNPJ 23.453.830/0001-70)

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em reais)

	Notas	2024	2023
PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL			
Circulante			
Fornecedores	**8**	94.230.918	83.517.998
Empréstimos e financiamentos	**9**	313.184	277.820
Obrigações trabalhistas	**10**	58.005.787	46.010.366
Obrigações sociais		9.168.934	8.666.516
Obrigações fiscais		2.664.750	3.210.681
Outras contas a pagar	**11**	16.323.670	12.720.962
Contratos de gestão	**3m**	377.777.403	500.325.765
Total do Passivo Circulante		**558.484.646**	**654.730.108**
Não Circulante			
Empréstimos e financiamentos	**9**	112.922	426.107
Receitas diferidas	**14**	31.718.659	26.203.172
Obrigações com unidades encerradas	**12a**	22.179.583	22.449.013
Outras obrigações	**12b**	1.071.079	1.071.079
Provisões para contingências	**13**	21.105.773	17.108.548
Subvenções para investimentos		1.953.626	365.230
Contratos de gestão	**3m**	-	25.530.047
Total do Passivo não Circulante		**78.141.642**	**93.153.196**
Patrimônio Social			
Patrimônio social		89.648.777	73.832.522
Ajuste de avaliação patrimonial		-	-
Superávit (déficit) acumulado		15.776.814	15.816.255
Total do Patrimônio Social		**105.425.591**	**89.648.777**
Total do Passivo e Patrimônio Social		**742.051.879**	**837.532.081**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
(CNPJ 23.453.830/0001-70)

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em reais)

	Notas	2024	2023
Receitas Operacionais			
Serviços prestados pacientes SUS		894.781.989	851.803.512
Serviços prestados convênios e particulares		4.227.305	3.274.130
(-) Glosas		(689.312)	(10.437.161)
Receita Líquida		**898.319.982**	**844.640.481**
Custos			
Serviços de terceiros		(451.890.385)	(409.493.590)
Pessoal e encargos		(214.263.754)	(202.937.810)
Materiais e medicamentos		(126.769.605)	(125.237.562)
Superávit / (Déficit) Líquido		**105.396.238**	**106.971.519**
Despesas			
Pessoal e encargos		(63.697.029)	(61.719.756)
Serviços de terceiros		(6.237.491)	(4.715.539)
Impostos, taxas e contribuições		(419.493)	(365.451)
Depreciação/amortização		(3.251.178)	(2.971.421)
Despesas gerais e administrativas	**15**	(37.145.500)	(38.878.165)
Superávit / (Déficit) Antes do Resultado Financeiro		**(5.354.453)**	**(1.678.813)**
Financeira Líquidas			
Despesas financeiras		(1.500.722)	(1.383.685)
Receitas financeiras		8.030.864	6.594.629
Superávit / (Déficit) Antes de Outras Despesas e Receitas		**1.175.689**	**3.532.131**
Outras Despesas e Receitas			
Doações e subvenções	**16**	9.500.350	8.091.616
Outras receitas e despesas		5.100.775	2.517.534
Superávit / (Déficit) do Exercício		**15.776.814**	**14.141.281**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
(CNPJ 23.453.830/0001-70)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em reais)

	Patrimônio Social	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Superávit / (Déficit) Acumulado	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**47.335.754**	**1.674.974**	**26.496.763**	**75.507.491**
Incorporação ao Patrimônio Social	26.496.763	-	(26.496.763)	-
Realização de Custo Atribuído	-	(1.674.974)	1.674.974	-
Ajustes Patrimoniais	5	-	-	5
Superávit / (Déficit) do Exercício	-	-	14.141.281	14.141.281
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**73.832.522**	**-**	**15.816.255**	**89.648.777**
Incorporação ao Patrimônio Social	15.816.255	-	(15.816.255)	-
Superávit / (Déficit) do Exercício	-	-	15.776.814	15.776.814
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**89.648.777**	**-**	**15.776.814**	**105.425.591**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
(CNPJ 23.453.830/0001-70)

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em reais)

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit / (Déficit) do Exercício	**15.776.814**	**14.141.281**
Ajustes para reconciliar o superávit (déficit) do exercício com o caixa		
Depreciação/Amortização	5.130.911	2.976.450
Provisões para Contingências	3.997.225	8.406.754
Superávit / (Déficit) do Exercício Ajustado	**24.904.950**	**25.524.485**
(Aumento) / Redução do Ativo		
Contas a Receber	(35.477.656)	(15.716.206)
Estoques	(1.950.273)	(3.664.003)
Outros Créditos	64.188	(334.271)
Despesas Antecipadas	97.360	(112.318)
Depósitos Judiciais	(12.862)	(399.916)
Aumento / (Redução) do Passivo		
Fornecedores	10.712.920	18.117.022
Obrigações Trabalhistas	11.995.421	16.463.712
Obrigações Sociais	502.418	3.517.638
Obrigações Fiscais	(545.931)	1.277.211
Outras Contas a Pagar	3.602.708	4.390.751
Receitas Diferidas	5.515.487	(951.449)
Obrigações com Unidades Encerradas	(269.430)	432.389
Outras obrigações	-	-
Subvenções para Investimentos	1.588.396	-
Ajustes Patrimoniais	-	5
FLUXO DE CAIXA GERADO / (CONSUMIDO) PELA ATIVIDADE OPERACIONAL	**20.727.696**	**48.545.050**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de Ativo Imobilizado e Intangível	(14.316.255)	(11.511.995)
Baixa de Ativo Imobilizado e Intangível	44.973	18.084
FLUXO DE CAIXA CONSUMIDO PELA ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	**(14.271.282)**	**(11.493.911)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos	(277.821)	(247.161)
FLUXO DE CAIXA GERADO / (CONSUMIDO) PELA ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	**(277.821)**	**(247.161)**
Aumento em Caixa e Equivalentes de Caixa	**6.178.593**	**36.803.978**
No início do exercício	101.760.256	64.956.278
No fim do exercício	107.938.849	101.760.256
Aumento em Caixa e Equivalentes de Caixa	**6.178.593**	**36.803.978**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

a. Objetivos Sociais

O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho, CNPJ 23.453.830/0001-70, chamado daqui em diante de Instituto, é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, que atende um público de aproximadamente 63.000 pessoas no Município de Pedro Leopoldo, Região Metropolitana de Belo Horizonte. Possui serviços de obstetrícia e ginecologia, traumato-ortopedia, centro cirúrgico equipado para média complexidade, CPN – Cuidados Progressivos Neonatais, pediatria, oftalmologia, ambulatório e um pronto atendimento regional 24 horas. A principal receita do hospital é obtida com o atendimento dos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde e por contratos de gestão em suas 16 filiais, atendendo, nesse caso um público potencial de aproximadamente de 1.700.000 (Um milhão e setecentas mil) pessoas.

O INDSH é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica. É reconhecida como Entidade de utilidade pública por:

Âmbito	**Legislação**	**Publicação**
Federal	Decreto Federal nº 50.517/61	DOU de 23/12/1970
Estadual	Lei Estadual nº 5.341/1969	DOE de 19/11/1969
Municipal	Lei Municipal nº 416	DOM de 16/08/1967

Considerando o parecer técnico nº 84/2025-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do processo nº 25000.175499/2023-33, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve: Art. 1º fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar nº 187/2021, do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, CNPJ nº 23.453.830/0001-70, com sede em Pedro Leopoldo (MG).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2026. O Instituto encontra-se adimplente com as orientações e exigências da Lei Complementar Nº 187 /2021.

Baseado na Lei complementar 187/2021, o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH deve ofertar e comprovar a aplicação de no mínimo 60% de seus serviços ao SUS, com base nas internações hospitalares e nos atendimentos/procedimentos ambulatoriais realizados e registrados nos sistemas de informação do SUS, podendo incorporar, no máximo 10% dos serviços prestados ao SUS por força de Contratos de Gestão.

O Hospital Dr. Eugênio Gomes de Carvalho no período de janeiro a dezembro de 2024, conforme cálculo demonstrado abaixo obteve o índice de 74,46%, não sendo necessário utilizar os atendimentos do contrato de gestão e os ambulatoriais. Os dados foram obtidos pelos sistemas SIA/SUS-SIH/SUS-CIHA/SUS, DATASUS.

Cálculo SUS 2024

	SUS	NÃO SUS	TOTAL
Hospital Pedro Leopoldo - Paciente dia	2.886	990	3.876
[1]**Percentual SUS / paciente dia**	**74,46%**		

A finalidade principal do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, é prestar serviços de Administração Hospitalar, assessoria e/ou consultoria técnica, diagnóstico organizacional ou a administração propriamente dita, tanto a entidades congêneres, estabelecimentos próprios, de terceiros, públicos ou privados.

O INDSH objetiva levar saúde às comunidades, desenvolver pesquisas, prestar assistência social e de serviços médicos, promover atividades para o desenvolvimento do ser humano e sua integração social, promover jornadas na área da saúde e desenvolver atividades educacionais, culturais e na preservação do patrimônio histórico e cultural.

b. Unidades geridas pelo INDSH em 2024

- **Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho ("HPL")**
  Unidade própria
  Rua Dr. Cristiano Otoni, 233 – Centro, CEP: 33250-006 – Pedro Leopoldo (MG)
  (CNPJ 23.453.830/0001-70)

- **Hospital Regional do Marajó ("HRM")**
  Contrato de gestão nº 002/SESPA/2022, vigente até 21 de março 2026
  Prestar assistência de média e alta complexidade, entre elas assistência na unidade de terapia intensiva (UTI) Neonatal.
  Av. Rio Branco, 1.266 – Centro, CEP: 68800-000 – Breves (PA)
  (CNPJ 23.453.830/0004-12)

- **Hospital Geral de Tailândia ("HGT")**
  Contrato de gestão nº 002/SESPA/2018, vigente até 19 de junho de 2025
  Prestar assistência de baixa e média complexidade, além de atendimentos de urgência e emergência.
  Av. Florianópolis, s/nº – Bairro Novo, CEP: 68695-000 – Tailândia (PA)
  (CNPJ 23.453.830/0007-65)

- **Hospital Jean Bitar ("HJB")**
  Contrato de gestão nº 007/SESPA/2021, vigente até 10 de novembro de 2025
  Prestar serviços de referência de média e alta complexidades com foco na segurança do paciente.
  Rua Cônego Jerônimo Pimentel, 543 – Umarizal, CEP: 66055-000 – Belém (PA)
  (CNPJ 23.453.830/0015-75)

- **Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação ("CIIR")**
  Contrato de gestão nº 005/SESPA/2024, vigente até 15 de setembro de 2025
  Prestar assistência médica, odontológica, reabilitação, capacitação, oficinas para produção de próteses e serviço de apoio e diagnósticos.
  Rod. Arthur Bernardes, nº 1.000 – Barreiro, CEP: 66117-005 – Belém – (PA
  (CNPJ 23.453.830/0017-37)

- **Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça ("HMMNSG")**
  Contrato de gestão nº 022/2019, vigente até 31 de outubro 2025
  Prestar assistência de baixa e média complexidade, com serviços de maternidade, de diagnóstico e de pronto atendimento a crianças e adultos.
  Rua Manoel Antônio Bueno, s/n–Rocio Grande,
  CEP: 89240-000–São Francisco do Sul (SC)
  (CNPJ 23.453.830/0019-07)

- **Unidade de Pronto Atendimento – Sandra Regina ("UPA SFS")**
  Contrato de gestão nº 022/2019, vigente até 31 de outubro 2025
  Presta atendimento à pacientes em situações de urgência e emergência.
  Rod. Duque de Caxias, s/n – Sandra Regina, CEP: 89240-000–São Francisco do Sul (SC)
  (CNPJ 23.453.830/0020-32)

- **Unidade de Pronto Atendimento Campos Sales ("UPA CHZN")**
  Contrato de gestão nº 001/2019/SES-AM, vigente até 30 de março de 2026
  A unidade oferece a população serviços de atendimento de urgência/emergência adulto e infantil em clínica médica, odontologia e cirurgia, além de exames de raio-x e eletrocardiograma. A UPA conta ainda com laboratório de análises clínicas próprio.
  Avenida Dona Otília, 649 – Tarumã, CEP: 9021-430 – Manaus – (AM)
  (CNPJ 23.453.830/0021-13)

- **Hospital Delphina Rinaldi Aziz ("HPSDRAA")**
  Contrato de gestão nº 001/2019/SES-AM, vigente até 30 de março de 2026
  Presta serviços de atendimentos de urgência e emergência, exames ambulatoriais, serviço de apoio ao diagnóstico e tratamento, exames de alta complexidade e imagem tais como, ressonância, tomografia, ultrassonografia, radiologia, colonoscopia, eletrocardiograma, retossigmoidoscopia.
  Av. Torquato Tapajós, 9250 - Colônia Terra Nova, CEP: 69093-415 – Manaus (AM)
  (CNPJ 23.453.830/0022-02)

- **Hospital Regional Público Dos Caetés ("CAETÉS")**
  Contrato de gestão nº 005/SESPA/2022, vigente até 01 de maio de 2026
  Prestar serviços de referência de média e alta complexidades, é referência para neurocirurgia, ortopedia, traumatologia, cirurgia geral e terapia intensiva.
  Av. Barão de Capanema, 3.191– Centro, CEP: 68700-140 – Capanema (PA)
  (CNPJ 23.453.830/0023-85)

- **Hospital São Vicente De Paulo ("HSVP")**
  Unidade própria - Presta atendimento nas especialidades: clínica médica, radiológica, cirúrgica, anestésica, obstétrica, pediátrica e ortopédica e é classificado como hospital de pequeno porte e de média complexidade.
  Av. Um, 544 – Medalha Milagrosa, CEP: 38270-000 – Campina Verde (MG)
  (CNPJ 23.453.830/0024-66)

- **Unidade de Pronto Atendimento III Dr. Alair Mafra Andrade ("UPA ALAIR")**
  Contrato de gestão nº 362/2022-SEMUSA, vigente até 10 de maio de 2025
  Presta atendimento em várias especialidades médicas, como clínica-geral e odontologia, também serviços multidisciplinares como assistente social, nutricionista, farmacêutico, enfermeiro, biomédico e técnicos de enfermagem, laboratório e radiologia.
  Rua 29 de Dezembro, s/nº – Vila Esperança, CEP: 75133-555 – Anápolis – GO
  (CNPJ 23.453.830/0025-47)

- **Unidade de Pronto Atendimento Santa Paula 24H ("UPA SANTA PAULA")**
  Contrato de gestão nº 048/2022, vigente até 28 de setembro de 2025
  Presta atendimento à pacientes em situações de urgência e emergência.
  R. Nicolau Kluppel Neto, 1.645 – Contorno, CEP: 84061-000 – Ponta Grossa (PR)
  (CNPJ 23.453.830/0027-09)

- **Unidade de Pronto Atendimento Santana ("UPA SANTANA")**
  Contrato de gestão nº 049/2022, vigente até 19 de setembro de 2025
  Presta atendimento à pacientes em situações de urgência e emergência.
  R. Dr. Paula Xavier, 750 – Centro, CEP: 84040-120 – Ponta Grossa (PR)
  (CNPJ 23.453.830/0028-90)

- **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência ("HMUE")**
  Contrato de gestão nº 002/SESPA/2024, vigente até 26 de maio de 2025
  É referência no tratamento de pessoas vítimas de traumas de altas complexidades e queimados.
  Rod Br-316, Km 3 s/n – Guanabara, CEP: 67010-000 – Ananindeua (PA)
  (CNPJ 23.453.830/0029-70)

- **Sede Administrativa ("SEDE")**
  Av. Marquês de São Vicente, 576 – Conj. 1901 – Barra Funda,
  CEP: 01139-000 – São Paulo (SP)
  (CNPJ 23.453.830/0005-01)

As unidades que compõem as demonstrações contábeis estão representadas pelos seguintes saldos:

Unidade	Ativo Circulante	Ativo Não Circulante	Passivo Circulante	Passivo Não Circulante	Patrimônio Líquido	Receitas Operacionais	Custo	(Despesas) e Receitas
HPL	9.661.251	3.576.165	7.988.748	16.153.621	(10.904.953)	4.309.315	(10.951.828)	4.995.979
HSVP	2.049.475	3.704.060	1.756.606	1.224.850	2.772.079	4.968.880	(4.425.039)	115.287
HRM	19.661.565	9.657.656	21.425.464	4.518.674	3.375.083	60.294.768	(49.923.813)	(10.476.639)
HGT	34.475.678	18.731.066	30.878.566	17.190.098	5.138.080	42.094.241	(33.286.393)	(4.915.151)
HJB	53.040.062	3.762.402	56.818.646	4.755.421	(4.771.603)	56.869.341	(49.209.089)	(7.394.770)
CIIR	68.728.590	4.372.538	55.388.358	3.281.032	14.431.738	55.397.836	(43.549.712)	(5.983.405)
HMMNSG	14.782.058	1.016.869	12.394.653	905.392	2.498.882	27.712.865	(23.818.848)	(4.140.261)
UPA SFS	2.935.879	26.771	3.592.953	703.024	(1.333.327)	6.963.797	(6.262.186)	(950.225)
UPA CHZN	19.948.139	1.075.294	19.126.008	3.688.670	(1.791.245)	31.663.668	(28.279.731)	(5.134.698)
HPSDRAA	217.543.306	6.261.480	154.774.801	422.279	68.607.706	286.585.498	(259.584.550)	(19.897.004)
HRPC	59.140.292	5.139.801	53.165.874	5.145.979	5.968.240	92.595.748	(82.485.242)	(9.833.569)
UPA ANAPOLIS	15.135.751	5.963.704	20.562.099	10.000	527.356	29.505.924	(29.950.553)	(3.086.316)
UPA SANTA PAULA	18.323.170	409.728	18.945.902	126.850	(339.854)	22.233.423	(19.908.429)	(2.754.798)
UPA SANTANA	12.674.038	23.660	13.654.516	196.438	(1.153.256)	18.807.920	(17.835.792)	(1.001.502)
HMUE	102.362.954	540.331	88.743.640	34.191	14.125.454	158.316.758	(133.452.539)	(19.056.076)
Sede	5.105.796	48.992.438	4.650.399	38.547.057	10.900.778	19.691.935	-	(19.795.877)
Eliminações	(5.494.057)	(21.276.031)	(5.382.587)	(18.761.934)	(2.625.567)	(19.691.935)	-	19.689.601
Total	**650.073.947**	**91.977.932**	**558.484.646**	**78.141.642**	**105.425.591**	**898.319.982**	**(792.923.744)**	**(89.619.424)**

A Administração do Instituto optou por apresentar as demonstrações contábeis incluindo todas as unidades que estão sob sua gestão, sendo unidades próprias ou unidades geridas por intermédio de contrato público de gestão. Foram eliminados os saldos de transações patrimoniais e de resultado entre as unidades com o intuito de apresentar a situação patrimonial e financeira líquida destas atividades.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a. Declaração de Conformidade

Com exceção aos ativos imobilizados e intangíveis que serão devolvidos ao poder concedente ao final do contrato de gestão e que não foram submetidos à avaliação de vida útil, as demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis oriundas da legislação societária brasileira aplicável às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, bem como a lei complementar 187/2021 e as demais alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09.

b. Aprovação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas pela Administração na reunião em 28 de Maio de 2025.

c. Base de Mensuração

As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir.

d. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. Todas as informações financeiras estão sendo apresentadas em Real, arredondadas em relação aos centavos, exceto quando indicado de outra forma.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A Entidade aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

a. Caixa e Equivalentes de Caixa

São representadas por disponibilidades, depósitos bancários, fundos em contas bancárias de livre movimentação e liquidez imediata.

As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido de rendimentos auferidos até a data dos balanços que não supera o valor de mercado, com alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e são resgatáveis em até 90 dias sem perda do valor

b. Estoques

São demonstrados ao custo médio das compras, inferiores aos valores de realização. Os estoques obsoletos ou "vencidos" são baixados ou substituídos, quando identificados.

c. Imobilizado

i. Reconhecimento e Mensuração

Os imobilizados tanto próprios como os de gestão pública, são demonstrados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Quando se refere à depreciação sobre imobilizado próprio, é reconhecida em contrapartida de conta própria de resultado. Em se tratando de bens de gestão pública, é contabilizada em contrapartida na receita diferida para amortizar o valor do custo do ativo.

A Administração não realiza a avaliação da vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis, uma vez que considera as cláusulas de devolução dos ativos administrados ao Ente Público, como determinantes para a aplicação de taxas lineares que se aproximam da vida útil econômica esperada.

ii. Custos Subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Entidade. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

iii. Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

As vidas úteis estimadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

	Taxa Anual de Depreciação - %
Imóveis	4%
Aparelhos Med. e Cir.	10%
Benfeitorias	10%
Instalações	10%
Instrumentos de Cirurgia	10%
Máquina e Equipamentos	10%
Móveis e Utensílios	10%
Móveis e Utensílios Hosp.	10%
Equipamentos Pedagógicos	10%
Eq. Informática	20%
Aparelhos Telefônicos	20%
Veículos	20%

O método de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

d. Intangível

Os intangíveis tanto da gestão pública quanto própria, reflete os custos com direitos de uso de software.

	Taxa Anual de Amortização - %
Direito de Uso	20%
Software	20%

e. Redução ao Valor Recuperável de Ativos Tangíveis e Intangíveis

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

f. Julgamentos e Estimativas

A preparação das demonstrações contábeis da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros.

i. Provisões para Riscos Judiciais

A Entidade reconhece, quando identificada, a provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações nas circunstâncias.

ii. Ajuste para Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa

É constituída, quando aplicável, em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber. Para determinar a suficiência do ajuste sobre as contas a receber, são avaliados o montante e as características de cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada perda estimada nas demonstrações contábeis em montante suficiente para cobrir a perda provável.

g. Apuração do Superávit/Déficit

O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, exceto quanto às receitas de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas.

h. Reconhecimento de Receitas

As receitas com contrato de gestão são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com os requisitos da aplicação do CPC 47. Não foram identificadas mudanças significativas de práticas contábeis de reconhecimento de receitas com contratos de gestão pública.

i. Outros Ativos e Passivos Circulantes e não Circulantes

Os valores do ativo circulante e realizável a longo prazo são demonstrados pelo seu valor de realização e atualizados até a data do balanço, quando aplicável. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses.

j. Ajuste ao Valor Presente de Ativos e Passivos

Nas demonstrações contábeis de 2024 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas, sendo que o efeito deste procedimento é avaliado periodicamente pela entidade.

k. Patrimônio Líquido

Composto pelo superávit/déficit obtido ao longo do período de existência da entidade, que não tem Capital Social, devido a sua natureza jurídica de entidade sem finalidade de lucro, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil.

l. Demonstrações dos Fluxos de Caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

a. Caixa e Equivalentes de Caixa

	2024	2023
Caixa em espécie	26.067	21.955
Banco conta movimento	7.664.440	12.092.073
Aplicações financeiras de liquidez imediata	17.762.984	36.872.678
Total	**25.453.491**	**48.986.706**

As aplicações em Certificados de Depósito Bancário foram feitas em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário – CDI e não possuem vencimento predeterminado, podendo ser resgatadas a qualquer momento pela Entidade, garantindo liquidez imediata. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço.

b. Aplicações Financeiras

	2024	2023
Aplicações financeiras para investimentos	7.697.067	6.230.533
Aplicações financeiras para provisões	74.661.302	46.489.999
Outras aplicações	126.989	53.018
Total	**82.485.358**	**52.773.550**

As aplicações mantidas para investimento em novos ativos ou garantia de provisões técnicas, conforme contratos de gestão com cada Ente Público, são lastreadas em Certificados de Depósito Bancário, em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário – CDI, podendo serem resgatas a qualquer momento. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço.

5. CONTAS A RECEBER

	2024	2023
Contrato 002/2018 – SESPA - Tailândia	4.803.167	-
Contrato 007/2021 - SESPA - Jean Bitar	4.959.154	515.967
Contrato 005/2024 - SESPA - CIIR	5.888.076	-
Contrato 022/2019 - PM - São Francisco do Sul	2.855.856	2.448.396
Contrato 001/2019 - Manaus	78.842.984	87.048.675
Contrato 362/2022 - UPA Dr. Alair	2.134.370	1.958.827
Contrato 002/2024 - HMUE	13.765.747	30.749
Contrato 005/2022 - HRPC	8.859.137	962.115
Contrato 048/2022 - Santa Paula	686.601	672.594
Contrato 049/2022 - Santana	486.847	603.908
Contrato 002/2022 - SESPA - Breves	5.061.667	-
Total Contratos de Gestão	**128.343.606**	**94.241.231**

...Continuação

Contas a receber do SUS	2.775.538	2.106.444
Contas a receber - PM Pedro Leopoldo	134.179	316.635
Convênios e particulares - Pedro Leopoldo	392.170	464.540
Contrato prefeitura – Campina Verde	291.620	200.503
Total Próprio	**3.593.507**	**3.088.122**
Total Circulante	**131.937.113**	**97.329.353**

	2024	**2023**
Contrato 038/2015 - SESPA - Breves	6.694.453	6.694.453
Contrato 020/2013 – SESPA - Tailândia	2.291.299	2.291.299
Contrato 005/2024 - SESPA - CIIR	-	-
Contrato 001/2019 - Manaus	1.815.174	1.815.174
Contrato 362/2022 - UPA Dr. Alair	5.876.477	5.006.581
Total Contratos de Gestão (i)	**16.677.403**	**15.807.507**
Contrato UPA São Pedro da Aldeia	5.545.362	5.545.362
Contrato 028/2014 - SESPA - Paragominas	6.586.233	6.586.233
Contrato 003/2012 - SESMT - Sorriso	14.830.169	14.830.169
Contrato 209/2014 - Araucária	2.283.394	2.283.394
Total Unidades Encerradas (ii)	**29.245.158**	**29.245.158**
Total Não Circulante	**45.922.561**	**45.052.665**
Total	**177.859.674**	**142.382.018**

(i) O saldo de contas a receber não circulante refere-se a valores de períodos anteriores, em discussão para recebimento junto à Secretaria de Estado de Saúde do Pará, Amazonas e Secretaria Municipal de Saúde de Goiás. O saldo é considerado recebível pela Administração, portanto não são consideradas provisões para perdas.

(ii) Referem-se a recursos a receber e créditos de contratos da gestão descontinuados, os quais encontram-se em processo de discussão junto ao Ente Público. Os valores são apresentados no ativo não circulante, em face aos passivos em aberto daquelas unidades, decorrentes da cessação dos contratos de Gestão.

A Administração considera estes créditos como vinculantes para a liquidação dos passivos de obrigações remanescentes dos contratos cessados, os quais tendem a ser liquidados quando do recebimento integral dos créditos a receber, conforme descrito na nota explicativa 12 (a).

6. ESTOQUES

	2024	2023
Drogas e medicamentos	7.485.306	5.479.299
Materiais de uso do paciente	4.388.863	5.360.450
Materiais de laboratório	1.768.206	2.092.092
Gêneros alimentícios e Dietas enterais e parenterais	356.915	593.198
Fios cirúrgicos e gases medicinais	650.108	801.604
Limpeza e higienização	394.636	413.678
Equipamento de proteção individual	169.629	342.066
Demais materiais	9.795.214	8.251.021
Estoques cedidos pela SES/AM (i)	3.872.538	3.506.258
Total Contratos de Gestão	**28.881.415**	**26.839.666**
Drogas e medicamentos	94.560	131.824
Materiais de uso do paciente	89.389	107.469
Gêneros alimentícios e Dietas enterais e parenterais	7.335	8.470
Fios cirúrgicos e gases medicinais	26.274	26.943
Limpeza e higienização	10.656	15.802
Equipamento de proteção individual	1.417	4.993
Demais materiais	32.496	58.102
Total Próprio	**262.127**	**353.603**
Total	**29.143.542**	**27.193.269**

(i) Refere-se a materiais adquiridos pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e cedidos para utilização pela UPA. Estes valores serão descontados parcial ou integralmente de repasses futuros à Entidade, conforme descrito na nota explicativa 11.

Não há itens considerados obsoletos, ou de baixa rotatividade que justifique constituição de provisão para perdas.

7. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

a. Imobilizado – Próprio

	Aparelhos Med. e Cir.	Aparelhos Telefônicos	Benfeitorias	Eq. Informática	Imóveis	Instalações	Instrumentos de Cirurgia	Máquina e Equip.	Móveis e Utensílios	Móveis e Utensílios Hosp.	Eq. Pedagógicos	Obras em Andamento	Total
Em 31 de dezembro de 2023													
Saldo inicial	160.640	7.203	1.429	178.166	3.591.622	20.078	55.834	1.500.064	240.521	187.054	6.571	915.074	6.864.256
Aquisições	37.735	34.284		212.709	16.170	-	60.563	297.776	208.638	18.701	-	2.571.093	3.457.669
Transferências	-	-	1.092.265	-	-	-	-	257.464	980	(980)	-	(1.092.265)	257.464
Baixas	-	-		-	-	-	-	(18.084)	-	-	-	-	(18.084)
Depreciação	(85.336)	(9.574)	(36.255)	(86.309)	(242.243)	(2.724)	(9.276)	(260.561)	(55.734)	(26.710)	(788)	-	(815.510)
Saldo contábil líquido	**113.039**	**31.913**	**1.057.439**	**304.566**	**3.365.549**	**17.354**	**107.121**	**1.776.659**	**394.405**	**178.065**	**5.783**	**2.393.902**	**9.745.795**
Em 31 de dezembro de 2024													
Saldo inicial	113.039	31.913	1.057.439	304.566	3.365.549	17.354	107.121	1.776.659	394.405	178.065	5.783	2.393.902	9.745.795
Aquisições	31.540	24.429	397.294	235.483	9.058	46.668	221.176	720.012	443.371	241.261	-	729.859	3.100.151
Transferências	15.048	-	(544)	(1.128)	(2.108)	1.600	474	(908.280)	(25.598)	4.643	(5.169)	-	(921.062)
Baixas	-	-	-	-	-	-	-	(27.985)	(375)	-	-	-	(28.360)
Reversão depreciação	139.934	-	-	4.939	-	22.533	5.123	174.129	29.816	1.850	44	-	378.368
Depreciação	(43.052)	(12.016)	(129.187)	(122.540)	(242.710)	(8.576)	(28.073)	(260.961)	(80.627)	(33.552)	(658)	-	(961.952)
Saldo contábil líquido	**256.509**	**44.326**	**1.325.002**	**421.320**	**3.129.789**	**79.579**	**305.821**	**1.473.574**	**760.992**	**392.267**	**-**	**3.123.761**	**11.312.940**

b. Imobilizado – Gestão

	Aparelhos Med. e Cir.	Aparelhos Telefônicos	Benfeitorias	Eq. Informática	Instalações	Instrumentos de Cirurgia	Máquina e Equip.	Móveis e Utensílios	Móveis e Utensílios Hosp.	Veículos	Eq. Pedagógicos	Obras em Andamento	Total
Em 31 de dezembro de 2023													
Saldo inicial	3.482.002	17.020	872.686	691.345	358.468	343.255	4.282.095	1.764.923	901.759	12.931	80.555	4.358.881	17.165.920
Aquisições	475.605	-	704.649	44.693	-	390.693	245.276	61.311	1.148.757	-	-	4.982.644	8.053.628
Transferências	-	-	-	-	-	-	(257.464)	-	-	-	-	-	(257.464)
Baixas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Depreciação	(478.050)	(3.720)	(134.030)	(164.624)	(49.032)	(57.980)	(750.740)	(262.163)	(148.039)	(12.931)	(12.995)	-	(2.074.304)
Saldo contábil líquido	**3.479.557**	**13.300**	**1.443.305**	**571.414**	**309.436**	**675.968**	**3.519.167**	**1.564.071**	**1.902.477**	**-**	**67.560**	**9.341.525**	**22.887.780**
Em 31 de dezembro de 2024													
Saldo inicial	3.479.557	13.300	1.443.305	571.414	309.436	675.968	3.519.167	1.564.071	1.902.477	-	67.560	9.341.525	22.887.780
Aquisições	143.429	-	-	82.996	-	124.111	1.915.869	948.809	828.994	-	-	7.067.550	11.111.758
Transferências	515.919	-	528.746	(6.156)	(14.705)	32.743	875.231	42.580	(534.231)	-	5.169	(524.234)	921.062
Baixas	-	-	-	-	-	-	(9.132)	(1.540)	(5.416)	-	-	-	(16.088)
Reversão depreciação	10.529	-	1.317	10.932	-	284	363.782	15.152	56.794	-	-	-	458.790
Depreciação	(513.193)	(3.720)	(194.705)	(237.426)	(43.056)	(90.896)	(2.615.682)	(1.083.085)	(190.579)	-	(15.058)	-	(4.987.400)
Saldo contábil líquido	**3.636.241**	**9.580**	**1.778.663**	**421.760**	**251.675**	**742.210**	**4.049.235**	**1.485.987**	**2.058.039**	**-**	**57.671**	**15.884.841**	**30.375.902**

c. Intangível – Próprio

	Direito de Uso	Software	Total
Em 31 de dezembro de 2023			
Saldo inicial	69.564	-	69.564
Aquisições	698	-	698
Transferências	-	-	-
Baixas	-	-	-
Amortização	(17.470)	-	(17.470)
Saldo contábil líquido	**52.792**	**-**	**52.792**
Em 31 de dezembro de 2024			
Saldo inicial	52.792	-	52.792
Aquisições	104.346	-	104.346
Transferências	-	-	-
Baixas	(525)	-	(525)
Reversão amortização	20.451	-	20.451
Amortização	(18.736)	-	(18.736)
Saldo contábil líquido	**158.328**	**-**	**158.328**

d. Intangível – Gestão

	Direito de Uso	Software	Total
Em 31 de dezembro de 2023			
Saldo inicial	-	157.570	157.570
Aquisições	-	-	-
Transferências	-	-	-
Baixas	-	-	-
Amortização	-	(69.166)	(69.166)
Saldo contábil líquido	**-**	**88.404**	**88.404**
Em 31 de dezembro de 2024			
Saldo inicial	-	88.404	88.404
Aquisições	-	-	-
Transferências	-	-	-
Baixas	-	-	-
Reversão amortização	-	3.533	3.533
Amortização	-	(23.965)	(23.965)
Saldo contábil líquido	**-**	**67.972**	**67.972**

8. FORNECEDORES

	2024	2023
Materiais e medicamentos	13.656.392	11.403.937
Serviços	16.832.359	12.447.366
Serviços médicos	55.712.104	53.861.029
Diversos	8.030.063	5.805.666
Total	**94.230.918**	**83.517.998**

9. EMPRÉSTIMOS

Em abril de 2021, a Administração do Hospital de Pedro Leopoldo – MG, captou R$ 1.100.000 em recursos com Instituição Financeira, através de linha de crédito com garantia em Cessão de Direitos Creditórios das notas fiscais prestação de serviços de saúde junto ao Sistema Único de Saúde – SUS com vencimento em 15/04/2026 e taxa de 0,98% a.m.

	2024	2023
CCB	347.221	347.221
(-) juros a incorrer	(34.037)	(69.433)
Total	**313.184**	**277.788**
Taxa cartão de crédito - Sede	-	32
Total Circulante	**313.184**	**277.820**
CCB	115.740	462.961
(-) juros a incorrer	(2.818)	(36.854)
Total Não Circulante	**112.922**	**426.107**

O empréstimo está parcelado em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais de R$ 28.935, das quais já foi amortizado o montante de R$ 673.893.

10. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2024	2023
Ordenados e salários a pagar	18.374.266	14.084.952
Provisão férias	22.763.622	20.113.806
Provisões FGTS s/férias	1.817.668	1.606.378
Outras provisões	15.050.231	10.205.230
Total	**58.005.787**	**46.010.366**

11. OUTRAS CONTAS A PAGAR

	2024	2023
Empréstimos consignados	378.959	321.221
Empréstimos materiais SES-AM (ii)	10.076.348	9.259.231
Aluguéis a pagar	988.426	427.861
Verba piso salarial da enfermagem (i)	4.875.575	2.684.731
Outras contas a pagar	4.362	27.918
Total	**16.323.670**	**12.720.962**

(i) No ano de 2023/2024, a unidade recebeu recursos destinados ao pagamento do piso salarial da enfermagem por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido na Lei 14.434/22, aprovada em 4 de agosto de 2022, que promoveu alterações na Lei Federal nº 7.498/86. No decorrer desse período, constatou-se a existência de excedentes desses recursos. Diante disso, a unidade tomará as providências necessárias para realizar a devolução dessas sobras, seguindo os trâmites estabelecidos nas normativas legais e contratuais.

(ii) Refere-se a materiais adquiridos pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e cedidos para utilização pelo Hospital. Estes valores serão descontados parcial ou integralmente de repasses futuros à Entidade, sendo classificados em passivo circulante, em virtude da expectativa da Administração de que seja realizado durante o exercício de 2025.

12. OBRIGAÇÕES UNIDADES ENCERRADAS E OUTRAS OBRIGAÇÕES

a. Obrigações com unidades encerradas

	2024	2023
Hospital Municipal de Sorriso (i)	14.608.930	14.608.930
UPA de São Pedro da Aldeia (ii)	4.954.796	5.226.559
Hospital Municipal de Araucária	2.500.857	2.498.524
Hospital Regional Paragominas	115.000	115.000
Total	**22.179.583**	**22.449.013**

(i) Referem-se aos valores de obrigações apuradas na data de encerramento do contrato de gestão do Hospital Regional de Sorriso - MT, em 07/06/2015, quando foi instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização pelo Governador do Estado de Mato Grosso. A Entidade apresenta estas obrigações no passivo não circulante, em face aos recursos e créditos a receber e em discussão junto àquele Ente Público, no montante de R$ 14.608.930 apresentados na nota explicativa. A Administração considera que os passivos serão liquidados integralmente, quando do acordo o Ente Público, entretanto, eventualmente é requerida a realizar acordos de pagamentos de parcelas destas obrigações, com recursos próprios.

(ii) Referem-se aos valores de obrigações apuradas na data de rescisão do contrato de gestão com a Secretaria do Estado do Rio de Janeiro - RJ, em 31/05/2016. A Entidade apresenta estas obrigações no passivo não circulante, em face aos recursos e créditos a receber e em discussão junto àquele Ente Público, no montante de R$ 5.226.559. A Administração considera que os passivos serão liquidados integralmente, quando do acordo o Ente Público, entretanto, eventualmente é requerida a realizar acordos de pagamentos de parcelas destas obrigações, com recursos próprios.

b. Outras obrigações

	2024	2023
Obrigações por aquisição de terreno (i)	1.061.219	1.061.219
Outras obrigações	9.860	9.860
Total	**1.071.079**	**1.071.079**

(i) O Instituto reconheceu o terreno e o imóvel onde o Hospital concentra suas operações, que fora recebido em doação, conforme o valor venal de R$ 1.061.219 de acordo com a documentação oficial obtida junta á prefeitura de Campina Verde-MG. O hospital possui avaliação com a empresa MGV Assessoria Contábil, que determinou o valor justo do imóvel/terreno na ordem de R$ 6.286.797, não reconhecidos nestas demonstrações financeiras.

Em contrapartida ao reconhecimento do imóvel recebido em doação, a Administração reconheceu obrigação por aquisição de imóvel no passivo não circulante, em virtude de processo de transferência de posse do imóvel em cartório e da extinção do CNPJ da antiga mantenedora do Hospital. Este saldo será incorporado ao patrimônio social quando da efetivação do registro no cartório.

13. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS E DEPÓSITOS JUDICIAIS

a. Processos com prognóstico de perda provável

A Entidade é parte em ações judiciais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões Cíveis, Trabalhistas e Tributárias. A Administração, com base nas recomendações dos consultores jurídicos e na análise da evolução dos processos, considerou suficiente a provisão constituída para fazer face aos processos.

	2024	2023
Hospital Geral de Tailândia - PA	894.281	1.559.689
Hospital de Pedro Leopoldo - MG	3.392.182	2.206.244
Hospital São Francisco do Sul	905.392	657.676
UPA Sandra Regina	55.717	50.000
Hospital Delphina	422.279	1.016.547
Hospital Regional do Marajó	1.959.633	-
Centro Integrado de Inclusão e Reabilitacão - CIIR	266.932	-
Upa Dr. Alair	10.000	-
Upa Santa Paula	126.850	
Upa Santana	32.084	-
Hospital Metropolitano - HMUE	34.191	-
Sede Administrativa - INDSH	13.006.232	11.618.392
Total	**21.105.773**	**17.108.548**

Provável	**2024**	**2023**
Cível	8.398.599	5.513.835
Trabalhista	12.707.174	11.594.713
Total	**21.105.773**	**17.108.548**

b. Processos com prognóstico de perda possível

Os processos classificados como de probabilidade de perda possível, pela Administração, amparada por seus assessores jurídicos, não estão reconhecidos contabilmente e montam os seguintes valores:

Possível	**2024**	**2023**
Cível	20.858.004	15.743.888
Tributária	261.000	-
Trabalhista	12.561.199	4.346.161
Total	**33.680.203**	**20.090.049**

Ao final do exercício de 2024, a Entidade possuía R$ 959.042 (Circulante) e R$ 2.829.469 (Não Circulante) em depósitos judiciais para discussão dos processos em andamento.

14. RECEITAS DIFERIDAS

O montante demonstrado no grupo de receita diferida em 31/12/2024, refere-se à entrada do imobilizado com o contrato de gestão no hospital, contabilizando a depreciação mensal dos bens na conta receita diferida no passivo conforme abaixo:

	2024	2023
Imobilizado – contrato de gestão	44.523.977	32.454.182
Intangível – contrato de gestão	806.699	805.775
Total investido em ativo	**45.330.676**	**33.259.957**
Depreciação/amortização acumulada	(14.886.802)	(10.283.773)
Total imobilizado/intangível líquido	**30.443.874**	**22.976.184**
Saldo para investimento	1.274.785	3.226.988
Recursos a receber de investimentos	-	-
Total	**31.718.659**	**26.203.172**

15. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2024	2023
Fretes e carretos	(251.762)	(205.343)
Energia elétrica	(14.201.449)	(13.596.381)
Aluguel de máquinas	(9.197.719)	(9.189.723)
Viagens e hospedagens	(2.773.017)	(2.906.895)
Provisões para contingências	(3.793.156)	(6.269.916)
Água e esgoto	(1.610.244)	(2.200.702)
Telefone	(417.411)	(416.692)
Internet	(508.055)	(475.727)
Manutenção e conservação	(888.366)	(491.061)
Outros	(3.504.321)	(3.125.725)
Total	**(37.145.500)**	**(38.878.165)**

16. DOAÇÕES E SUBVENÇÕES

	2024	2023
Subvenções da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo	6.757.291	5.321.374
Doações diversas (em espécie e materiais)	2.743.059	2.770.242
Total	**9.500.350**	**8.091.616**

17. RENÚNCIA FISCAL

A Entidade aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional – CTN.

Atendendo ao disposto no item 27 – (C) do ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, em que a renúncia fiscal relacionada com a atividade dever ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse, está sendo apresentado o quadro de impostos incidentes sobre as operações. O valor da isenção do recolhimento da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados, como se devidos fossem.

	2024	2023
Cota patronal/ Terceiros e RAT/SAT	61.069.280	51.146.751
INSS	**61.069.280**	**51.146.751**
COFINS	27.134.605	26.286.547
COFINS	**27.134.605**	**26.286.547**
Total	**88.203.885**	**77.433.298**

18. COBERTURA DE SEGUROS

Em 2024, a cobertura de seguros foi determinada e contratada em base técnica que a Administração estima suficiente para cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros com bens e direitos.

19. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Entidade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis

A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. Opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, recebimento de entes públicos e contas a pagar a fornecedores.

Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

	2024	2023
Aplicações financeiras de liquidez imediata	17.762.984	36.872.678
Contas a receber	177.859.674	142.382.018
Total ativos financeiros	**195.622.658**	**179.254.696**
Fornecedores	94.230.918	83.517.998
Total passivos financeiros	**94.230.918**	**83.517.998**

20. GESTÃO DE RISCOS

A Entidade possui exposição aos seguintes riscos advindos de instrumentos financeiros

i. Riscos de Liquidez

As principais fontes de liquidez da Entidade derivam do saldo de caixa e aplicações financeiras, do fluxo de caixa gerado por suas operações tais como recebimento de repasses. A Administração da Entidade entende que tais fontes são adequadas para atender seus usos de fundos, o que inclui, mas se limita a capital de giro, pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações quando do seu vencimento, em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de imagem à Entidade.

ii. Riscos de Crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do contrato de gestão.

A Administração entende que o risco de crédito é monitorado de maneira adequada e frequente, uma vez que ao que minimiza as possibilidades de ocorrências de descumprimento.

21. EVENTOS SUBSEQUENTES

Encerramento de Contrato de Gestão – UPA Alair Franco

Até a data de emissão destas demonstrações contábeis, os contratos de gestão estavam vigentes, não sendo realizadas provisões adicionais ou contingenciais nessas demonstrações contábeis, com perspectiva da Administração de que seja renovada para nova Gestão do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, conforme vigências descritas na nota explicativa 1 (b).

Em 20/03/2025, o INDSH foi surpreendido por notificação pela prefeitura de Anápolis, em que comunicava a rescisão contratual unilateral do contrato de gestão nº 362/2022-SEMUSA, vigente até 10 de maio de 2025, juntamente com ordem de despejo, o que foi feito sem nenhum aviso prévio.

Em pronunciamento feito na noite de 20 de março de 2025, o prefeito de Anápolis afirmou que a "prefeitura assumirá toda responsabilidade trabalhista". No entanto, não há, da parte do gestor público, nenhuma garantia oficial desse compromisso, tampouco documento assinado sobre isso. As questões que envolvem o pagamento de verbas trabalhistas são prioridade para o INDSH, que não medirá esforços para alcançar a mais rápida e correta solução perante o município.

Para resguardar seus próprios direitos e dos profissionais que estavam sob sua gestão, o INDSH protocolou, no dia seguinte ao afastamento, ofícios no Ministério Público de Anápolis e na prefeitura, pedindo esclarecimentos sobre os motivos para a rescisão unilateral e providências em relação a pagamentos de verbas trabalhistas e faturas de fornecedores e prestadores de serviços. Até o momento, os gestores do município não se manifestaram, o que exigirá do INDSH novas medidas de interpelação.

Renovação CEBAS - INDSH

Conforme mencionado na nota explicativa 1 – contexto operacional, a Entidade obteve deferimento para renovação do CEBAS para o triênio de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 em 12/02/2025, junto ao Ministério da Saúde, constante do processo 25000.175499/2023-33.

Pedro Leopoldo - MG, 28 de Maio de 2025.

José Carlos Rizoli
Presidente
CPF: 171.893.228-68

Marcelo Silva de Andrade
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF: 164.808.968-23

Ediane Pacheco Lemos
Contadora
CRC- SP-324161/O

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS - SANDRA REGINA

(CNPJ 23.453.830/0020-32)

Balanço Patrimonial - Em Reais ($)

Ativo	Nota	2022	2021
Circulante		**353.182**	**341.548**
Caixa e equiv. de caixa	3	-	-
Contas a receber	4	326.054	326.054
Estoques		20.866	11.430
Outros créditos		6.462	4.064
Não Circulante		**18.997**	**10.520**
Partes relacionadas	9	6.700	6.700
Imobilizado líquido	5	12.297	3.820
Total do Ativo		**372.179**	**352.068**

Passivo	Nota	2022	2021
Circulante		**638.314**	**562.504**
Fornecedores	6	237.808	225.318
Obrigações trabalhistas	7	311.546	258.124
Obrigações sociais	8	52.674	52.617
Obrigações fiscais		15.548	6.562
Partes relacionadas	9	18.293	19.883
Outras contas a pagar		2.445	-
Não Circulante		**483.836**	**129.918**
Partes relacionadas	9	483.836	129.918
Patrimônio Social	10	**(749.971)**	**(340.354)**
Patrimônio social		(336.260)	451.132
(Déficit)/Superávit Acumulado		(413.711)	(791.486)
Total do Passivo e Patr. Liquido		**372.179**	**352.068**

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Fluxos de caixa das ativ. operac.	2022	2021
(Déficit) do exercício	(413.711)	(791.486)
Ajustes para conciliar o resultado		
Depreciação/amortizações	1.259	521
(Déficit) ajustado	**(412.452)**	**(790.965)**
Variações no circulante das contas de ativo e passivo	**69.859**	**35.394**
(Aumento)/Redução de outros créditos	(2.399)	(9.928)
Redução/(Aumento) de estoques	(9.236)	2.721
Aumento/(Redução) de fornecedores	12.490	12.048
(Red.)/Aum. de obrigações trabalhistas	53.422	(8.243)
Aumento de obrigações sociais	57	1.697
(Red.)/Aum.de obrigações tributárias	8.966	(2.858)
(Red.) de obrigações - não circulante	2.445	-
Ajustes patrimoniais	4.094	39.957
Caixa liq. utilizado nas ativ. operac.	**(342.592)**	**(755.571)**
Atividades de investimentos	**(9.735)**	**(1.899)**
Aquisição de imobilizado	(9.735)	(1.899)
Atividades de financiamentos	**352.328**	**757.470**
Transações com partes relacionadas	352.328	757.470
Caixa e equivalentes de caixa	-	-
Variação em caixa e equiv. de caixa		
Saldo existente no início do exercício	-	-
Saldo existente no final do exercício	-	-
Caixa e equivalentes de caixa	-	-

Demonstração do Resultado do Exercício

	Nota	2022	2021
Receitas Operacionais		**4.624.624**	**4.328.011**
Serviços prestados pacientes SUS		4.624.624	4.328.011
Custos		**(4.222.533)**	**(4.343.221)**
Pessoal e encargos		(1.866.784)	(1.868.833)
Serviços de terceiros		(1.941.880)	(1.992.607)
Materiais e medicamentos		(413.869)	(481.781)
Despesas		**(813.429)**	**(771.645)**
Pessoal e encargos		(466.695)	(467.208)
Despesas gerais	11	(341.428)	(303.076)
Impostos, taxas e contribuições		(4.047)	(840)
Depreciação/amortização		(1.259)	(521)
Financeiras, Líquidas		**(2.373)**	**(4.631)**
Receitas Financeiras		1.561	7
Despesas Financeiras		(3.934)	(4.639)
Déficit do Exercício		**(413.711)**	**(791.486)**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Patrimônio Social	Déficit acumulado	Total
Em 31/12/2020	**305.860**	**105.315**	**411.175**
Incorp. ao Patrim. Social	105.315	(105.315)	-
Ajustes patrimoniais	39.957	-	39.957
Déficit do exercício	-	(791.486)	(791.486)
Em 31/12/2021	**451.132**	**(791.486)**	**(340.354)**
Incorp. ao Patrim. Social	(791.486)	791.486	-
Ajustes patrimoniais	4.094	-	4.094
Déficit do exercício	-	(413.711)	(413.711)
Em 31/12/2022	**(336.260)**	**(413.711)**	**(749.971)**

Notas Explicativas

1. Contexto Operacional: a) Objetivos Sociais: A Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas está habilitada como porte I – opção III pela Portaria 10, de 03 de janeiro de 2017, do Ministério da Saúde. A unidade possui capacidade operacional para 10 (dez) leitos distribuídos entre leitos de observação adulto feminino e masculino e leitos de emergência, o atendimento é voltado exclusivamente ao SUS, assegurando assistência universal e gratuita, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia. A Unidade de Pronto Atendimento está situado na Rod. Duque de Caxias, S/N, São Francisco do Sul - SC. **b) Contrato de Gestão:** O contrato de gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas foi firmado em 16 de outubro de 2018. O Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH (CNPJ 23.453.830/0001-70), realiza a gestão por meio de contrato n.º 022/2019, vigente até 31/03/2023, através do 41º aditivo, pactuado em 01/12/2022. O INDSH é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica. É reconhecida como Entidade de utilidade pública por:

Âmbito	Legislação	Publicação
Federal	Decreto Federal nº 8.080/90	DOU de 19/09/1990
Estadual	Lei Estadual nº 8.666/1993	DOE de 21/06/1993
Municipal	Lei Municipal nº 1263	DOM de 24/11/2011

Em 20 de outubro de 2022, a obteve renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde - CEBAS, com validade pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023, pela portaria nº 764 emitida pelo Ministério da Saúde. O Instituto encontra-se adimplente com as orientações e exigências da Lei Complementar Nº 187 /2021. **2. Apresentações das Demonstrações Contábeis e Principais Práticas Contábeis: 2.1. Declaração de conformidade:** Com exceção aos ativos imobilizados e intangíveis que serão devolvidos ao poder concedente ao final do contrato de gestão e que não foram submetidos à avaliação de vida útil, as demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis oriundas da legislação societária brasileira aplicável às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, bem como a lei complementar 187/2021 e as demais alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09. As demonstrações contábeis foram aprovadas, pela Administração, em 20 de abril de 2023. **2.2. Base de mensuração e apresentação:** As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações contábeis estão definidas a seguir. **2.3. Moeda funcional e de apresentação:** Estas demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Entidade. **2.4. Principais práticas contábeis: a) Caixa e equivalente de caixa:** São representadas por disponibilidades, depósitos bancários, fundos em contas bancárias de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediata. As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido de rendimentos auferidos até a data dos balanços que não supera o valor de mercado, com alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e são resgatáveis em até 90 dias sem perda do valor. **b) Estoques:** São demonstrados ao custo médio de aquisição, inferiores aos valores de realização. Os estoques obsoletos ou "vencidos" são baixados ou substituídos, quando identificados. **c) Ativo imobilizado**: Os imobilizados de gestão pública são demonstrados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Em se tratando de bens de gestão pública, é contabilizada em contrapartida na receita diferida para amortizar o valor do custo do ativo. A Administração não realiza a avaliação da vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis, uma vez que considera as cláusulas de devolução dos ativos administrados ao Ente Público, como determinantes para a aplicação de taxas lineares que se aproximam da vida útil econômica esperada. **d) Ativo intangível:** Os intangíveis tanto da gestão pública quanto própria, reflete os custos com direitos de uso de software. **e) Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis:** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. **f) Julgamentos e estimativas:** A preparação das demonstrações contábeis da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros. Provisões para riscos judiciais: A Entidade reconhece, quando identificada, a provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações nas circunstâncias. Ajuste para perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa: É constituída, quando aplicável, em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber. Para determinar a suficiência do ajuste sobre as contas a receber, são avaliados o montante e as características de cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada perda estimada nas demonstrações contábeis em montante suficiente para cobrir a perda provável. **g) Apuração do Superávit/Déficit:** O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, exceto quanto às receitas de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas. **h) Reconhecimento de receitas:** As receitas com contrato de gestão são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com os requisitos da aplicação do CPC 47. Não foram identificadas mudanças significativas de práticas contábeis de reconhecimento de receitas com contratos de gestão pública. **i) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes:** Os valores do ativo circulante e realizável a longo prazo são demonstrados pelo seu valor de realização e atualizados até a data do balanço, quando aplicável. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. **j) Ajuste ao valor presente de ativos e passivos:** Nas demonstrações contábeis de 2022 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas, sendo que o efeito deste procedimento é avaliado periodicamente pela entidade. **l) Patrimônio líquido:** Composto pelo superávit/déficit obtido ao longo do período de existência da entidade, que não tem Capital Social, devido a sua natureza jurídica de entidade sem finalidade de lucro, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil. **m) Demonstrações dos fluxos de caixa:** As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Nota 3 - Caixa e Equivalentes de Caixa:

	2022	2021
Aplic. financeiras de liquid. imediata	-	-
	-	-

As aplicações em Certificados de Depósito Bancário, quando existentes, são feitas em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário-CDI e não possuem vencimento predeterminado, podendo ser resgatadas a qualquer momento pela Entidade, garantindo liquidez imediata. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço. O Contrato de gestão n.º 022/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Sul – SC, contempla recursos para gestão da UPA Sandra Regina e do Hospital e Maternidade Nossa Senhoras da Graça. Em 31 de dezembro de 2022, a UPA não possuía saldo de caixa e equivalentes de caixa, uma vez que o controle e gestão é realizado pela mesma Administração do Hospital Nossa Senhoras das Graças, a qual realiza as transferências para pagamento das despesas quando há necessidade. A Administração da UPA entende que as operações não são impactadas pela concentração dos recursos do contrato de gestão em contas do Hospital, trabalhando como retaguarda de atendimento.

4. Contas Receber: O montante refere-se a contas a receber de contrato de gestão com a Secretaria de Saúde do Município de São Francisco do Sul - SC, conforme 41º Termo aditivo com efeitos ao contrato nº 022-2019 vigente até 31/03/2023.

	2022	2021
Contrato de gestão	326.054	326.054
	326.054	**326.054**

Continua >>>

>>> *Continuação* **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH - Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 HORAS - Sandra Regina**

5. Imobilizado: Imobilizado com recursos próprios/investimento:

	Eqptos. de informática	Instalações	Maq. Eqptos	Total
	20%	10%	10%	-
Saldo inicial	927	1.515	-	2.442
Aquisição	-	-	1.899	1.899
Depreciação	(318)	(180)	(23)	(521)
Saldo em 31/12/2021	**609**	**1.335**	**1.876**	**3.820**
Saldo inicial	609	1.335	1.876	3.820
Aquisição	-	-	9.736	9.736
Depreciação	(318)	(180)	(761)	(1.259)
Saldo em 31/12/2022	**291**	**1.155**	**10.851**	**12.297**

6. Fornecedores	**2022**	**2021**
Materiais e medicamentos	1.596	3.360
Serviços	180.879	196.751
Serviços médicos	37.832	9.286
Diversos	17.501	15.921
	237.808	**225.318**

7. Obrigações trabalhistas	**2022**	**2021**
Obrigações trabalhistas	126.486	113.464
Provisão férias	171.352	133.958
Provisões FGTS s/férias	13.708	10.712
	311.546	**258.124**

8. Obrigações Sociais	**2022**	**2021**
INSS a recolher	14.321	14.090
FGTS a recolher	17.834	17.887
IRRF s/ folha a recolher	15.078	17.175
Contr. Sindical	5.441	3.465
	52.674	**52.617**

9. Partes Relacionadas: O contrato de gestão n.º 022/2019/Município de São Francisco do Sul/SC, compreende a administração do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça (HMMNSG) e a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – Sandra Regina. Os recursos obtidos para gestão destas unidades são transacionados entre ambas, de acordo com o fluxo financeiro estipulado para a manutenção das atividades. Em 2022, a UPA 24 Horas – Sandra Regina transacionou R$ 352.328 em contas a pagar, encerrando com saldo de R$ 483.836 (R$ 129.918 em 2021) com o Hospital. Para efeito de controle dos recursos de gestão, são elaboradas informações financeiras consolidadas entre Hospital e UPA, onde os saldos das transações entre partes relacionadas são eliminados. O montante a receber de R$ 6.700 corresponde a recursos a serem ressarcidos pela Sede Administrativas durante a implantação da UPA. O saldo a pagar de R$ 18.293 (R$ 19.883 em 2021), corresponde aos serviços da gestão da Sede Administrativa, previstos em contrato de gestão.

10. Patrimônio Social: O Patrimônio Social é acrescido de excedentes de receitas sobre despesas (superávit) ou deduzidos por insuficiências (déficit). Em 2022, a Upa apresenta Patrimônio Social Negativo no montante de R$ 749.971, devido ao déficit apurado no exercício. Assim, a continuidade de suas atividades está diretamente relacionada aos planos e esforços da Administração com o objetivo de assegurar sua recuperação financeira e obter equilíbrio econômico-financeiro de suas atividades junto à Secretaria de Saúde do Município de São Francisco do Sul – SC. Em 2022, houve ajustes patrimoniais acerca de eliminação de resíduos a pagar com fornecedores no montante de R$ 4.094.

11. Despesas Gerais e Administrativas

	2022	2021
Serviços de gestão	(241.624)	(194.648)
Locação de Máq. e Equipamentos	(17.937)	(23.749)
Água e esgoto	(5.278)	(5.387)
Energia	(61.336)	(52.284)
Outros	(15.253)	(27.008)
	(341.428)	**(303.076)**

12. Renúncia Fiscal: A Entidade aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional - CTN. Atendendo ao disposto no item 27 - (C) do ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, em que a renúncia fiscal relacionada com a atividade dever ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse, está sendo apresentado o quadro de impostos incidentes sobre as operações. O valor da isenção do recolhimento da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados, como se devidos fossem.

	2022	2021
Cota patronal	370.072	390.727
Terceiros	44.316	109.129
RAT/SAT	37.007	37.631
Total INSS	**451.395**	**537.487**
COFINS	138.890	170.233
Total	**590.285**	**707.720**

13. Cobertura de Seguros: Em 2022, a cobertura de seguros foi determinada e contratada em base técnica que a Administração estima suficiente para cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros com bens e direitos.

14. Instrumentos Financeiros: A Entidade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis. A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. Opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, recebimento de entes públicos e contas a pagar a fornecedores. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

	2022	2021
Aplicações financeiras	-	-
Contas a receber	326.054	326.054
Total ativos financeiros	**326.054**	**326.054**
Fornecedores	237.808	225.318
Total passivos financeiros	**237.808**	**225.318**

15. Gestão de Riscos: Risco de liquidez: As principais fontes de liquidez da Entidade derivam do saldo de caixa e aplicações financeiras, do fluxo de caixa gerado por suas operações tais como recebimento de repasses. A Administração da Entidade entende que tais fontes são adequadas para atender seus usos de fundos, o que inclui, mas se limita a capital de giro, pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações quando do seu vencimento, em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de imagem à Entidade. Risco de crédito: Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do contrato de gestão. A Administração entende que o risco de crédito é monitorado de maneira adequada e frequente, uma vez que ao que minimiza as possibilidades de ocorrências de descumprimento. **16. Eventos Subsequentes:** Até a data de emissão destas demonstrações contábeis, o Contrato de gestão n.º 022/2019 já não estava mais vigente, não sendo realizadas provisões adicionais ou contingenciais nessas demonstrações contábeis, em virtude de perspectiva da Administração de que seja renovada para nova Gestão do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH.

São Francisco do Sul/SC, 20 de abril de 2023.

Thiarle Dassi - Diretor Executivo - CPF XXX.679.529-XX
Bruno Ricardo Barbosa Martins - Contador
CRC CT - SP - 271145/O-7

Relatório do Auditor Independente

A Diretoria do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH - Unidade de Pronto Atendimento – Sandra Regina - São Francisco do Sul – SC. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Unidade de Pronto Atendimento – Sandra Regina, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do déficit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, assim como das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Unidade de Pronto Atendimento – Sandra Regina, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. • **Provisão ou baixa de créditos com liquidação duvidosa:** A estimativa de provisão para créditos de liquidação duvidosa e/ou reconhecimento da perda dos recebíveis com baixa perspectiva de recebimento envolve alto nível de julgamento por parte da Administração. A determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa ou baixa de recebíveis envolve a avaliação de várias premissas e fatores internos e externos, incluindo, mas não se limitando, aos níveis de incerteza de recebimento. Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria: Nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros: (i) Análise das políticas de cobrança, renegociação e discussão junto ao ente público; (ii) entendimento sobre os controles gerenciais em validação aos descontos promovidos pelo ente público, bem como a avaliação do cumprimento de métricas contratuais e (iii) Análise sobre a perspectiva da Administração acerca do recebimento dos valores contratuais. (iv) Análise sobre eventuais discussões e negociações com Ente Público. Concluímos pela razoabilidade dos critérios e premissas adotados pela Administração para a determinação da recuperabilidade dos saldos. **Ênfases:** Nossa opinião não está ressalvada em função dos seguintes assuntos: i) Conforme descrito na nota explicativa 3, chamamos a atenção de que o contrato de gestão contempla a administração do Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Graça e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Sandra Regina. A UPA atua como retaguarda das atividades de atendimento do contrato de gestão 022/2019, junto à Secretaria de Saúde do Município de São Francisco do Sul – SC e, em 31 de dezembro de 2022, não possuía saldo de caixa e equivalentes de caixa, impactando em um capital circulante líquido negativo na ordem de R$ 285.132. Em 31 de dezembro de 2022, a UPA apresentava patrimônio social negativo na ordem de R$ 749.971. A Administração conjunta do Hospital e UPA entende que as necessidades de caixa da UPA são supridas pelos recursos obtidos do contrato de gestão e mantidos em contas do Hospital, concluindo por não haver riscos de continuidade e/ou necessidade de provisões contingenciais. ii) Conforme descrito nas notas explicativas 1(b) e 16, chamamos a atenção ao fato de que o contrato de gestão conjunto do Hospital e UPA estava vigente até 31 de março de 2023, por meio do aditivo contratual, entretanto, até a emissão desse relatório, o o Ente Público não havia concretizado processo de renovação junto à Entidade. Estas demonstrações contábeis foram preparadas com o princípio de continuidade, não sendo apurado, reconhecido ou divulgado eventuais provisões para desmobilização ou descontinuidade de operações e eventuais contingências. iii) Conforme descrito na nota explicativa 2.4(c), chamamos a atenção ao fato de que o imobilizado utilizado nas operações da Entidade, será integralmente revertido ao poder concedente, quanto do término do contrato de gestão. Desta forma a Administração da Entidade não adota as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 27 - Ativo Imobilizado, não procedendo com a revisão da vida útil dos bens que compõem o ativo imobilizado, aplicando as taxas usuais, aceitas fiscalmente, para determinação da depreciação e amortização dos itens imobilizados e intangíveis. iv) A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo os Hospitais sob gestão comum. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade, caso fossem realizadas com outras partes. **Outros assuntos:** Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 22 de abril de 2022, sem modificações. **Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando,

Continua >>>

>>> *Continuação* Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH - Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 HORAS - Sandra Regina

divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil do continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. São Paulo, 20 de abril de 2023.

Planners Auditores Independentes - CRC.SP. Nº. 2SP 14.712/O-2 - CVM 11.398.
Heitor Piovam - Contador CRC 1SP 331.721/O-6 - Auditor Independente - CNAI 6.199

Cod. Mat.: 905582



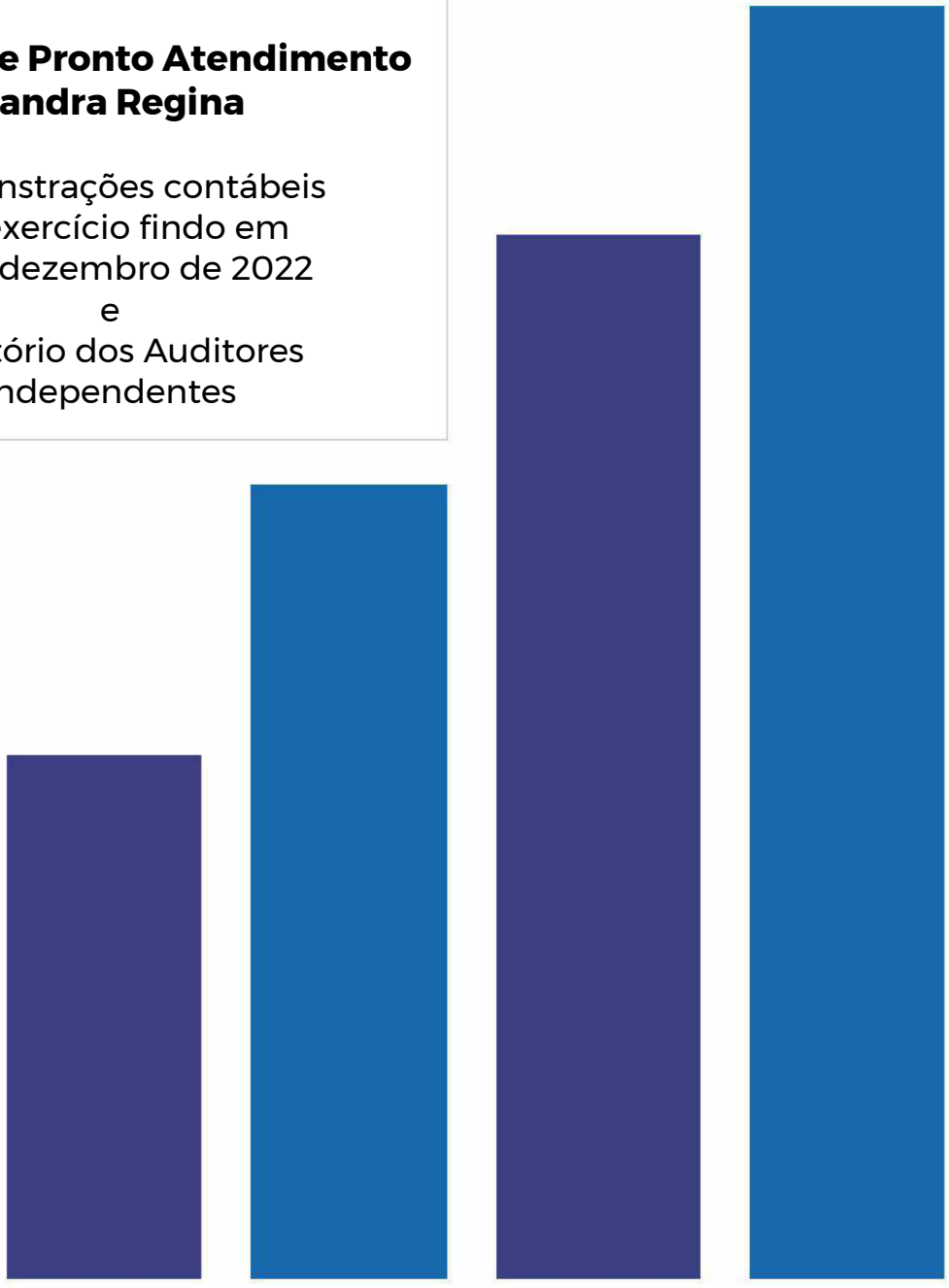
PLANNERS
Auditores Independentes

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

UPA 24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
Sandra Regina

Unidade de Pronto Atendimento Sandra Regina

Demonstrações contábeis
do exercício findo em
31 de dezembro de 2022
e
Relatório dos Auditores
Independentes



Unidade de Pronto Atendimento
Sandra Regina

(CNPJ 23.453.830/0020-32)

Demonstrações contábeis
do exercício findo em 31 de dezembro de 2022

Conteúdo

Página

Relatório dos Auditores Independentes.....**03**

Balanço Patrimonial.....**08**

Demonstração de Déficit/Superávit.....**09**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Social.....**10**

Demonstração dos Fluxos de Caixa.....**11**

Notas Explicativas às Demonstrações contábeis.....**12**

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

À
Diretoria do
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH
Unidade de Pronto Atendimento – Sandra Regina
São Francisco do Sul – SC

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Unidade de Pronto Atendimento – Sandra Regina, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do déficit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, assim como das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Unidade de Pronto Atendimento – Sandra Regina, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

- **Provisão ou baixa de créditos com liquidação duvidosa**

  A estimativa de provisão para créditos de liquidação duvidosa e/ou reconhecimento da perda dos recebíveis com baixa perspectiva de recebimento envolve alto nível de julgamento por parte da Administração. A determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa ou baixa de recebíveis envolve a avaliação de várias premissas e fatores internos e externos, incluindo, mas não se limitando, aos níveis de incerteza de recebimento.

  Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
  Nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros: (i) Análise das políticas de cobrança, renegociação e discussão junto ao ente público; (ii) entendimento sobre os controles gerenciais em validação aos descontos promovidos pelo ente público, bem como a avaliação do cumprimento de métricas contratuais e (iii) Análise sobre a perspectiva da Administração acerca do recebimento dos valores contratuais. (iv) Análise sobre eventuais discussões e negociações com Ente Público..
  .
  Concluímos pela razoabilidade dos critérios e premissas adotados pela Administração para a determinação da recuperabilidade dos saldos.

Ênfases:

Nossa opinião não está ressalvada em função dos seguintes assuntos:

i) Conforme descrito na nota explicativa 3, chamamos a atenção de que o contrato de gestão contempla a administração do Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Graça e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Sandra Regina.
A UPA atua como retaguarda das atividades de atendimento do contrato de gestão 022/2019, junto à Secretaria de Saúde do Município de São Francisco do Sul – SC e, em 31 de dezembro de 2022, não possuia saldo de caixa e equivalentes de caixa, impactando em um capital circulante líquido negativo na ordem de R$ 285.132.
Em 31 de dezembro de 2022, a UPA apresentava patrimônio social negativo na ordem de R$ 749.971.
A Administração conjunta do Hospital e UPA entende que as necessidades de caixa da UPA são supridas pelos recursos obtidos do contrato de gestão e mantidos em contas do Hospital, concluindo por não haver riscos de continuidade e/ou necessidade de provisões contingenciais.

ii) Conforme descrito nas notas explicativas 1(b) e 16, chamamos a atenção ao fato de que o contrato de gestão conjunto do Hospital e UPA estava vigente até 31 de março de 2023, por meio do aditivo contratual, entretanto, até a emissão desse relatório, o o Ente Público não havia concretizado processo de renovação junto à Entidade.
Estas demonstrações contábeis foram preparadas com o princípio de continuidade, não sendo apurado, reconhecido ou divulgado eventuais provisões para desmobilização ou descontinuidade de operações e eventuais contingências.

iii) Conforme descrito na nota explicativa 2.4(c), chamamos a atenção ao fato de que o imobilizado utilizado nas operações da Entidade, será integralmente revertido ao poder concedente, quanto do término do contrato de gestão. Desta forma a Administração da Entidade não adota as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 27 - Ativo Imobilizado, não procedendo com a revisão da vida útil dos bens que compõem o ativo imobilizado, aplicando as taxas usuais, aceitas fiscalmente, para determinação da depreciação e amortização dos itens imobilizados e intangíveis.

iv) A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo os Hospitais sob gestão comum. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade, caso fossem realizadas com outras partes.

Outros assuntos:

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 22 de abril de 2022, sem modificações.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade.

Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 20 de abril de 2023.

PLANNERS AUDITORES INDEPENDENTES
CRC.SP. Nº. 2SP 14.712/O-2

Heitor Piovam
Contador CRC 1SP 331.721/O-6
Auditor Independente - CNAI 6.199

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS – SANDRA REGINA
(CNPJ 23.453.830/0020-32)

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
EM REAIS (R$)

ATIVO	NOTA	2022	2021
CIRCULANTE		**353.182**	**341.548**
Caixa e equivalentes de caixa	**3**	-	-
Contas a receber	**4**	326.054	326.054
Estoques		20.666	11.430
Outros créditos		6.462	4.064
NÃO CIRCULANTE		**18.997**	**10.520**
Partes Relacionadas	**9**	6.700	6.700
Imobilizado líquido	**5**	12.297	3.820
TOTAL DO ATIVO		**372.179**	**352.068**

PASSIVO	NOTA	2022	2021
CIRCULANTE		**638.314**	**562.504**
Fornecedores	**6**	237.808	225.318
Obrigações trabalhistas	**7**	311.546	258.124
Obrigações sociais	**8**	52.674	52.617
Obrigações fiscais		15.548	6.562
Partes relacionadas	**9**	18.293	19.883
Outras contas a pagar		2.445	-
NÃO CIRCULANTE		**483.836**	**129.918**
Partes relacionadas	**9**	483.836	129.918
PATRIMÔNIO SOCIAL	**10**	**(749.971)**	**(340.354)**
Patrimônio social		(336.260)	451.132
(Déficit)/Superávit Acumulado		(413.711)	(791.486)
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO SOCIAL		**372.179**	**352.068**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DEMONSTRAÇÃO DO DÉFICIT OU SUPERÁVIT
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
EM REAIS (R$)

	NOTA	2022	2021
RECEITAS OPERACIONAIS		**4.624.624**	**4.328.011**
Serviços prestados pacientes SUS		4.624.624	4.328.011
CUSTOS		**(4.222.533)**	**(4.343.221)**
Pessoal e encargos		(1.866.784)	(1.868.833)
Serviços de terceiros		(1.941.880)	(1.992.607)
Materiais e medicamentos		(413.869)	(481.781)
DESPESAS		**(813.429)**	**(771.645)**
Pessoal e encargos		(466.695)	(467.208)
Despesas gerais	**11**	(341.428)	(303.076)
Impostos, taxas e contribuições		(4.047)	(840)
Depreciação/amortização		(1.259)	(521)
FINANCEIRAS, LÍQUIDAS		**(2.373)**	**(4.631)**
Receitas Financeiras		1.561	7
Despesas Financeiras		(3.934)	(4.638)
DÉFICIT DO EXERCÌCIO		**(413.711)**	**(791.486)**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
EM REAIS (R$)

	Patrimônio Social	Déficit acumulado	Total
Em 31 de dezembro de 2020	**305.860**	**105.315**	**411.175**
Incorporação ao Patrimônio Social	105.315	(105.315)	**-**
Ajustes patrimoniais	39.957	-	**39.957**
Déficit do exercício	-	(791.486)	**(791.486)**
Em 31 de dezembro de 2021	**451.132**	**(791.486)**	**(340.354)**
Incorporação ao Patrimônio Social	(791.486)	791.486	**-**
Ajustes patrimoniais	4.094	-	**4.094**
Déficit do exercício	-	(413.711)	**(413.711)**
Em 31 de dezembro de 2022	**(336.260)**	**(413.711)**	**(749.971)**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
EM REAIS (R$)

	2022	2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
(Déficit) do exercício	(413.711)	(791.486)
Ajustes para conciliar o resultado		
Depreciação/amortizações	1.259	521
(Déficit) ajustado	**(412.452)**	**(790.965)**
Variações no circulante das contas de ativo e passivo	**69.859**	**35.394**
(Aumento) / Redução de outros créditos	(2.399)	(9.928)
Redução / (Aumento) de estoques	(9.236)	2.721
Aumento / (Redução) de fornecedores	12.490	12.048
(Redução) / Aumento de obrigações trabalhistas	53.422	(8.243)
Aumento de obrigações sociais	57	1.697
(Redução) / Aumento de obrigações tributárias	8.986	(2.858)
(Redução) de obrigações - não circulante	2.445	-
Ajustes patrimoniais	4.094	39.957
Caixa líquido utilizado nas atividades operacionais	**(342.592)**	**(755.571)**
Atividades de investimentos	**(9.735)**	**(1.899)**
Aquisição de imobilizado	(9.735)	(1.899)
Atividades de financiamentos	**352.328**	**757.470**
Transações com partes relacionadas	352.328	757.470
Caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**
Variação em caixa e equivalentes de caixa		
Saldo existente no início do exercício	-	-
Saldo existente no final do exercício	-	-
Caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

a) Objetivos Sociais

A Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas está habilitada como porte I – opção III pela Portaria 10, de 03 de janeiro de 2017, do Ministério da Saúde.

A unidade possui capacidade operacional para 10 (dez) leitos distribuídos entre leitos de observação adulto feminino e masculino e leitos de emergência, o atendimento é voltado exclusivamente ao SUS, assegurando assistência universal e gratuita, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia.

A Unidade de Pronto Atendimento está situado na Rod. Duque de Caxias, S/N, São Francisco do Sul – SC.

b) Contrato de Gestão

O contrato de gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas foi firmado em 16 de outubro de 2018. O Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH (CNPJ 23.453.830/0001-70), realiza a gestão por meio de contrato n.º 022/2019, vigente até 31/03/2023, através do 41º aditivo, pactuado em 01/12/2022.

O INDSH é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica.
É reconhecida como Entidade de utilidade pública por:

Âmbito	Legislação	Publicação
Federal	Decreto Federal nº 8.080/90	DOU de 19/09/1990
Estadual	Lei Estadual n° 8.666/1993	DOE de 21/06/1993
Municipal	Lei Municipal nº 1263	DOM de 24/11/2011

Em 20 de outubro de 2022, a obteve renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde - CEBAS, com validade pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023, pela portaria nº 764 emitida pelo Ministério da Saúde.

O Instituto encontra-se adimplente com as orientações e exigências da Lei Complementar Nº 187 /2021.

2. APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1. Declaração de conformidade

Com exceção aos ativos imobilizados e intangíveis que serão devolvidos ao poder concedente ao final do contrato de gestão e que não foram submetidos à avaliação de vida útil, as demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis oriundas da legislação societária brasileira aplicável às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, bem como a lei complementar 187/2021 e as demais alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09.

As demonstrações contábeis foram aprovadas, pela Administração, em 20 de abril de 2023.

2.2. Base de mensuração e apresentação

As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações contábeis estão definidas a seguir.

2.3. Moeda funcional e de apresentação

Estas demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Entidade.

2.4. Principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalente de caixa: São representadas por disponibilidades, depósitos bancários, fundos em contas bancárias de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediata.

As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido de rendimentos auferidos até a data dos balanços que não supera o valor de mercado, com alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e são resgatáveis em até 90 dias sem perda do valor.

b) Estoques: São demonstrados ao custo médio de aquisição, inferiores aos valores de realização**.** Os estoques obsoletos ou “vencidos” são baixados ou substituídos, quando identificados.

c) Ativo imobilizado: Os imobilizados de gestão pública são demonstrados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Em se tratando de bens de gestão pública, é contabilizada em contrapartida na receita diferida para amortizar o valor do custo do ativo.
A Administração não realiza a avaliação da vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis, uma vez que considera as cláusulas de devolução dos ativos administrados ao Ente Público, como determinantes para a aplicação de taxas lineares que se aproximam da vida útil econômica esperada.

d) Ativo intangível: Os intangíveis tanto da gestão pública quanto própria, reflete os custos com direitos de uso de software.

e) Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis: A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

f) Julgamentos e estimativas: A preparação das demonstrações contábeis da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros.

Provisões para riscos judiciais: A Entidade reconhece, quando identificada, a provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações nas circunstâncias.

Ajuste para perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa: É constituída, quando aplicável, em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber. Para determinar a suficiência do ajuste sobre as contas a receber, são avaliados o montante e as características de cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada perda estimada nas demonstrações contábeis em montante suficiente para cobrir a perda provável.

g) Apuração do Superávit/Déficit: O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, exceto quanto às receitas de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas.

h) Reconhecimento de receitas: As receitas com contrato de gestão são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com os requisitos da aplicação do CPC 47. Não foram identificadas mudanças significativas de práticas contábeis de reconhecimento de receitas com contratos de gestão pública.

i) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes: Os valores do ativo circulante e realizável a longo prazo são demonstrados pelo seu valor de realização e atualizados até a data do balanço, quando aplicável. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses.

j) Ajuste ao valor presente de ativos e passivos: Nas demonstrações contábeis de 2022 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas, sendo que o efeito deste procedimento é avaliado periodicamente pela entidade.

l) Patrimônio líquido: Composto pelo superávit/déficit obtido ao longo do período de existência da entidade, que não tem Capital Social, devido a sua natureza jurídica de entidade sem finalidade de lucro, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil.

m) Demonstrações dos fluxos de caixa: As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2022	2021
Aplicações financeiras de liquidez imediata	-	-
	-	**-**

As aplicações em Certificados de Depósito Bancário, quando existentes, são feitas em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário-CDI e não possuem vencimento predeterminado, podendo ser resgatadas a qualquer momento pela Entidade, garantindo liquidez imediata. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço.

O Contrato de gestão n.º 022/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Sul – SC, contempla recursos para gestão da UPA Sandra Regina e do Hospital e Maternidade Nossa Senhoras da Graça. Em 31 de dezembro de 2022, a UPA não possuía saldo de caixa e equivalentes de caixa, uma vez que o controle e gestão é realizado pela mesma Administração do Hospital Nossa Senhoras das Graças, a qual realiza as transferências para pagamento das despesas quando há necessidade.

A Administração da UPA entende que as operações não são impactadas pela concentração dos recursos do contrato de gestão em contas do Hospital, trabalhando como retaguarda de atendimento.

4. CONTAS RECEBER

O montante refere-se a contas a receber de contrato de gestão com a Secretaria de Saúde do Município de São Francisco do Sul – SC, conforme 41º Termo aditivo com efeitos ao contrato nº 022-2019 vigente até 31/03/2023.

	2022	2021
Contrato de gestão	326.054	326.054
	326.054	**326.054**

5. IMOBILIZADO

Imobilizado com recursos próprios/investimento:

	Eqptos de informática	Instalações	Maq. Eqptos	Total
	20%	10%	10%	
Saldo Inicial	927	1.515	-	**2.442**
Aquisição	-	-	1.899	**1.899**
Depreciação	(318)	(180)	(23)	**(521)**
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**609**	**1.335**	**1.876**	**3.820**
Saldo Inicial	609	1.335	1.876	**3.820**
Aquisição	-	-	9.736	**9.736**
Depreciação	(318)	(180)	(761)	**(1.259)**
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**291**	**1.155**	**10.851**	**12.297**

6. FORNECEDORES

	2022	2021
Materiais e medicamentos	1.596	3.360
Serviços	180.879	196.751
Serviços médicos	37.832	9.286
Diversos	17.501	15.921
	237.808	**225.318**

7. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2022	2021
Obrigações trabalhistas	126.486	113.454
Provisão férias	171.352	133.958
Provisões FGTS s/férias	13.708	10.712
	311.546	**258.124**

8. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	2022	2021
INSS a recolher	14.321	14.090
FGTS a recolher	17.834	17.887
IRRF s/ folha a recolher	15.078	17.175
Contr. Sindical	5.441	3.465
	52.674	**52.617**

9. PARTES RELACIONADAS

O contrato de gestão n.º 022/2019/Município de São Francisco do Sul/SC, compreende a administração do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça (HMMNSG) e a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – Sandra Regina. Os recursos obtidos para gestão destas unidades são transacionados entre ambas, de acordo com o fluxo financeiro estipulado para a manutenção das atividades.

Em 2022, a UPA 24 Horas – Sandra Regina transacionou R$ 352.328 em contas a pagar, encerrando com saldo de R$ 483.836 (R$ 129.918 em 2021) com o Hospital. Para efeito de controle dos recursos de gestão, são elaboradas informações financeiras consolidadas entre Hospital e UPA, onde os saldos das transações entre partes relacionadas são eliminados.

O montante a receber de R$ 6.700 corresponde a recursos a serem ressarcidos pela Sede Administrativas durante a implantação da UPA. O saldo a pagar de R$ 18.293 (R$ 19.883 em 2021), corresponde aos serviços da gestão da Sede Administrativa, previstos em contrato de gestão.

10. PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio Social é acrescido de excedentes de receitas sobre despesas (superávit) ou deduzidos por insuficiências (déficit).

Em 2022, a Upa apresenta Patrimônio Social Negativo no montante de R$ 749.971, devido ao déficit apurado no exercício. Assim, a continuidade de suas atividades está diretamente relacionada aos planos e esforços da Administração com o objetivo de assegurar sua recuperação financeira e obter equilíbrio econômico-financeiro de suas atividades junto à Secretaria de Saúde do Município de São Francisco do Sul – SC.

Em 2022, houve ajustes patrimoniais acerca de eliminação de resíduos a pagar com fornecedores no montante de R$ 4.094.

11. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2022	2021
Serviços de gestão	(241.624)	(194.648)
Locação de Máquinas e Equipamentos	(17.937)	(23.749)
Água e esgoto	(5.278)	(5.387)
Energia	(61.336)	(52.284)
Outros	(15.253)	(27.008)
	(341.428)	**(303.076)**

12. RENÚNCIA FISCAL

A Entidade aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional – CTN.

Atendendo ao disposto no item 27 – (C) do ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, em que a renúncia fiscal relacionada com a atividade dever ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse, está sendo apresentado o quadro de impostos incidentes sobre as operações. O valor da isenção do recolhimento da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados, como se devidos fossem.

	2022	2021
Cota patronal	370.072	390.727
Terceiros	44.316	109.129
RAT/SAT	37.007	37.631
Total INSS	**451.395**	**537.487**
COFINS	138.890	170.233
Total	**590.285**	**707.720**

13. COBERTURA DE SEGUROS

Em 2022, a cobertura de seguros foi determinada e contratada em base técnica que a Administração estima suficiente para cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros com bens e direitos.

14. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Entidade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis.

A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. Opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, recebimento de entes públicos e contas a pagar a fornecedores. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

	2022	2021
Aplicações financeiras	-	-
Contas a receber	326.054	326.054
Total ativos financeiros	**326.054**	**326.054**
Fornecedores	237.808	225.318
Total passivos financeiros	**237.808**	**225.318**

15. GESTÃO DE RISCOS

Risco de liquidez

As principais fontes de liquidez da Entidade derivam do saldo de caixa e aplicações financeiras, do fluxo de caixa gerado por suas operações tais como recebimento de repasses. A Administração da Entidade entende que tais fontes são adequadas para atender seus usos de fundos, o que inclui, mas se limita a capital de giro, pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações quando do seu vencimento, em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de imagem à Entidade.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do contrato de gestão.

A Administração entende que o risco de crédito é monitorado de maneira adequada e frequente, uma vez que ao que minimiza as possibilidades de ocorrências de descumprimento.

16. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de emissão destas demonstrações contábeis, o Contrato de gestão n.º 022/2019 já não estava mais vigente, não sendo realizadas provisões adicionais ou contingenciais nessas demonstrações contábeis, em virtude de perspectiva da Administração de que seja renovada para nova Gestão do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH.

São Francisco do Sul/SC, 20 de abril de 2023.

Thiarle Dassi
Diretor Executivo
CPF: 685.679.529-72

Bruno Ricardo Barbosa Martins
Contador
CRC CT - SP - 271145/O-7

Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

XC FLORIANÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024 NÚMERO 22256

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

GABINETE DO GOVERNADOR 2
- Controladoria-Geral do Estado ... 2
- Procuradoria-Geral do Estado ... 2

SECRETARIAS DE ESTADO 3
- Administração ... 3
- Administração Prisional e Socioeducativa ... 3
- Agricultura ... 5
- Ciência, Tecnologia e Inovação ... 5
- Educação ... 5
  - CEE – Conselho Estadual de Educação ... 6
- Fazenda ... 6
- Indústria, do comércio e do Serviço ... 18
- Infraestrutura e Mobilidade ... 18
- Meio Ambiente e da Economia Verde ... 18
- Proteção e Defesa Civil ... 18
- Saúde ... 19
- Segurança Pública ... 21
  - Polícia Militar ... 21
  - Polícia Civil ... 22

AUTARQUIAS ESTADUAIS 22
- IMA – Instituto do Meio Ambiente ... 22
- IMETRO – Instituto de Metrologia ... 22
- IPREV – Instituto de Previdência ... 23
- JUCESC – Junta Comercial ... 26
- DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito ... 26

FUNDAÇÕES ESTADUAIS 49
- FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação ... 49
- FCC – Fundação Catarinense de Cultura ... 49
- FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes ... 49
- UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina ... 49

ECONOMIAS MISTAS 51
- SCPAR – Porto de Imbituba ... 51
- SCPAR – Porto de São Francisco do Sul S.A. ... 51

CONCURSOS 51

LICITAÇÕES 52
- Secretarias de Estado ... 52
- Fundações Estaduais ... 54
- Economias Mistas ... 54

CONTRATOS E ADITIVOS 55
- Gabinete do Governador ... 55
- Secretarias de Estado ... 55
- Autarquias Estaduais ... 59
- Fundações Estaduais ... 60
- Economias Mistas ... 60

PREFEITURAS MUNICIPAIS 61
- Balneário Camboriú ... 61
- Balneário Piçarras ... 61
- Bela Vista do Toldo ... 61
- Braço do Norte ... 61
- Camboriú ... 61
- Campo Erê ... 61
- Celso Ramos ... 61
- Chapecó ... 61
- Cunha Porã ... 61
- Descanso ... 62
- Doutor Pedrinho ... 62
- Içara ... 62
- Ipuaçu ... 62
- Irineópolis ... 62
- Itapoá ... 62
- Ituporanga ... 62
- Jaraguá do Sul ... 63
- Joinville ... 63
- Morro da Fumaça ... 64
- Nova Itaberaba ... 64
- Nova Veneza ... 64
- Papanduva ... 64
- Porto União ... 65
- Santa Cecília ... 65
- São Ludgero ... 65
- Seara ... 65
- Siderópolis ... 65
- Timbó ... 66
- Treviso ... 66

PUBLICAÇÕES DIVERSAS 67

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 668 / 2024
FAZER CESSAR, conforme processo n° SEA 7353/2024, a disposição para SEA, do servidor ERONILDO CRISPIM DE SOUZA, mat. n° 0239462-6-01, do cargo TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, lotado na SICOS, efetuada por intermédio do Ato nº 841, publicado em 27/03/2019, a contar de 02/05/2024. (*Republicado por incorreção*)

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 989749

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 111 / 2024
FAZER CESSAR, conforme processo n° DC 3505/2023, os efeitos do Ato n° 2740, publicado em 06/09/23, que colocou à disposição da SDC, MAURICIO GRACIANO DE LIMA, mat. n° 0918738-3-02, do cargo AGENTE DE POLICIA CIVIL, lotado na PCSC, a contar de 01/01/2024.

ATO nº 566 / 2024
FAZER CESSAR, conforme processo n° PGE 3716, os efeitos do Ato n° 2744, publicado em 06/09/2023, que colocou à disposição do Ministério da Cultura, BARTIRA BARROS SALMOM DE SOUZA, mat. n° 0658801-8-02, do cargo ASSISTENTE JURIDICO, lotada na PGE, a contar de 26/03/2024.

ATO nº 653 / 2024
RECEBER À DISPOSIÇÃO, para atuar na SES, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SES 80016/2024, NADIA RENATE DA SILVA, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, com ônus da origem, no período de 10/04/2024 a 31/12/2024.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 989874

ATO nº 601 / 2024
NOMEAR, de acordo com a Lei n.º 15.115/2010 e conforme processo n.º FESPORTE 563/2024, a pessoa abaixo relacionada, para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE, para completar biênio 2022/2024, a contar de 12/04/2024:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

*Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE
Suplente: PATRÍCIA SILVEIRA NEVES, em substituição a Mirian Dolzan.

ATO nº 603 / 2024
NOMEAR, de acordo com a Lei nº 16.534/14 e conforme processo nº SED 65733/2024, a pessoa abaixo relacionada, para compor o Conselho Estadual dos Direitos Humanos - CEDH/SC, biênio 2023/2025:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

*SED
Suplente: VALDICÉIA ZULMA LUCIANO KLAUSEN, em substituição Cleusa Matiola Petrovcic.

ATO nº 672 / 2024
CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.° SEMAE 733/2024, a DAFNEE CAROLINE CANELLO, mat. n.º 0970116-8-05, do cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, nível DGS-2, da SEMAE.

ATO nº 673 / 2024
CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.° SETUR 305/2024, a RENAN ARTUR PRETTO, mat. n.º 0715669-3-02, do cargo de GERENTE DE MARKETING, nível DGS-2, da SETUR, a contar de 20/04/2024.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 989884

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS – SANDRA REGINA
(CNPJ 23.453.830/0020-32)

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Em reais)

	Notas	2023	2022
ATIVO			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	-	-
Contas a receber	**5**	501.508	326.054
Estoques	**6**	21.413	20.666
Outros créditos		4.444	6.462
Contratos de gestão	**3m**	1.677.498	-
Total do Ativo Circulante		**2.204.863**	**353.182**
Não Circulante			
Partes relacionadas	11	6.700	6.700
Imobilizado – Próprio	7	13.858	12.297
Total do Ativo não Circulante		**20.558**	**18.997**
Total do Ativo		**2.225.421**	**372.179**

	Notas	2023	2022
PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL			
Circulante			
Fornecedores	8	287.049	237.808
Obrigações trabalhistas	9	375.444	311.546
Obrigaçõessociais	10	71.576	52.674
Obrigações fiscais		25.389	15.548
Outras contas a pagar		2.445	2.445
Partes relacionadas	11	14.022	18.293
Contratos de gestão	3m	1.677.498	-
Total do Passivo Circulante		**2.453.423**	**638.314**
Não Circulante			
Partes relacionadas	11	806.707	483.836
Provisão para contingências	12	50.000	-
Total do Passivo não Circulante		856.707	483.836
Patrimônio Social			
Patrimônio social		(749.971)	(336.260)
Déficit acumulado		(334.738)	(413.711)
Total do Patrimônio Social		**(1.084.709)**	**(749.971)**
Total do Passivo e Patrimônio Social		**2.225.421**	**372.179**

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL a. Objetivos Sociais A Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas está habilitada como porte I – opção III pela Portaria 10, de 03 de janeiro de 2017, do Ministério da Saúde. A unidade possui capacidade operacional para 10 (dez) leitos distribuídos entre leitos de observação adulto feminino e masculino e leitos de emergência, o atendimento é voltado exclusivamente ao SUS, assegurando assistência universal e gratuita, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia. A Unidade de Pronto Atendimento está situado na Rod. Duque de Caxias, S/N, São Francisco do Sul – SC. **b. Contrato de Gestão** O contrato de gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas foi firmado em 16 de outubro de 2018. O Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH (CNPJ 23.453.830/0001-70), realiza a gestão por meio de contrato n.º 022/2019, vigente até 30/06/2024. O INDSH é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica. É reconhecida como Entidade de utilidade pública por:

Âmbito	Legislação	Publicação
Federal	Decreto Federal nº 50.517/61	DOU de 23/12/1970
Estadual	Lei Estadual n° 5.341/1969	DOE de 19/11/1969
Municipal	Lei Municipal nº 416	DOM de 16/08/1967

A Entidade é portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde - CEBAS, cuja renovação para o triênio de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 foi protocolada em 22/11/2023, junto ao Ministério da Saúde o qual se encontra pendente de julgamento. Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do artigo 37, da Lei Complementar nº 187/2021, ao estabelecer que "§ 2o: A certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado". O Instituto encontra-se adimplente com as orientações e exigências da Lei Complementar Nº 187 /2021. **c. Déficit do exercício de 2023** Em 2023 a UPA arcou com maior volume de serviços em especialidades, assim como, com o repasse de atualização de seus fornecedores sobre os produtos e serviços de consumo geral. Desta forma, os recursos provenientes do contrato de gestão não foram suficientes para manter o fluxo financeiro da operação no exercício, impactando na apresentação de déficit na ordem de R$ 334.738no exercício. Como consequência, a UPA apresenta excesso de passivos sobre ativos circulantes no montante de R$ 248.560 em 31 de dezembro de 2023. A Administração busca constante adequação dos custos de execução da operação da UPA em conjunto com o atendimento às exigências técnicas e contratuais com o Ente Público e possui a meta de reequilibrar os fluxos de caixa em discussão de renovação/atualização dos valores contratados com o Ente Público.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Em reais)

	Notas	2023	2022
Receitas Operacionais			
Serviços prestados pacientes SUS		5.965.093	4.624.624
Receita Líquida		**5.965.093**	**4.624.624**
Custos			
Serviços de terceiros		(2.959.722)	(1.941.880)
Pessoal e encargos		(2.055.133)	(1.866.784)
Materiais e medicamentos		(436.698)	(413.869)
Déficit Líquido		**513.540**	**402.091**
Despesas			
Pessoal e encargos		(513.783)	(466.695)
Serviços de terceiros		-	-
Impostos, taxas e contribuições		(4.147)	(4.047)
Depreciação/amortização		(1.958)	(1.259)
Despesas gerais e administrativas	**13**	(324.504)	(341.428)
Déficit Antes do Resultado Financeiro		**(330.852)**	**(411.338)**
Financeira Líquidas			
Despesas financeiras		(3.917)	(3.934)
Receitas financeiras		31	1.561
Déficit Antes de Outras Desp. e Rec.		**(334.738)**	**(413.711)**
Outras Despesas e Receitas			
Doações e subvenções		-	-
Outras receitas e despesas		-	-
Déficit do Exercício		**(334.738)**	**(413.711)**

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIALPARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Em reais)

	Patrimônio Social	Superávit/ (Déficit) Acumulado	Total
Saldos 31/12/21	**451.133**	**(791.487)**	**(340.354)**
Incorp. ao Patr. Soc.	(791.487)	791.487	-
Ajustes Patrimoniais	4.094	-	4.094
Déficit do Exercício	-	(413.711)	(413.711)
Saldos 31/12/22	**(336.260)**	**(413.711)**	**(749.971)**
Incorporação ao Patrimônio Social	(413.711)	413.711	-
Déficit do Exercício	-	(334.738)	(334.738)
Saldos em 31/12/23	**(749.971)**	**(334.738)**	**(1.084.709)**

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXAS-Método Indireto PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Em reais)

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Déficit do Exercício	**(334.738)**	**(413.711)**
Ajustes para reconciliar o superávit (déficit) do exercício com o caixa		
Depreciação/Amortização	1.959	1.259
Provisão para Contingências	50.000	-
Déficit do Exercício Ajustado	**(282.779)**	**(412.452)**
(Aumento) / Redução do Ativo		
Contas a Receber	(175.454)	-
Estoques	(747)	(9.236)
Outros Créditos	2.018	(2.399)
Aumento / (Redução) do Passivo		
Fornecedores	**49.241**	**12.490**
Obrigações Trabalhistas	63.898	53.422
Obrigações Sociais	18.902	57
Obrigações Fiscais	9.841	8.986
Outras Contas a Pagar	-	2.445
Ajustes Patrimoniais	-	4.094
Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades Operacionais	**(315.080)**	**(342.593)**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de Ativo Imobilizado e Intangível	(3.520)	(9.735)
Baixas de Ativo Imobilizado e Intangível	-	-
Fluxo de Caixa consumido nas Atividades de Investimento	**(3.520)**	**(9.735)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Partes Relacionadas	318.600	352.328
Fluxo de Caixa consumido nas Atividades de Financiamento	**318.600**	**352.328**
Movimentação de Caixa e equivalentes de Caixa	**-**	**-**
No início do exercício	-	-
No fim do exercício	-	-
Aumento / (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS a. Declaração de Conformidade Com exceção aos ativos imobilizados e intangíveis que serão devolvidos ao poder concedente ao final do contrato de gestão e que não foram submetidos à avaliação de vida útil, as demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis oriundas da legislação societária brasileira aplicável às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, bem como a lei complementar 187/2021 e as demais alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09. **b. Aprovação das Demonstrações Financeiras** As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas pela Administração na reunião em23 de Abril de 2024. **c. Base de Mensuração** As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir.**d. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação** As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. Todas as informações financeiras estão sendo apresentadas em Real, arredondadas em relação aos centavos, exceto quando indicado de outra forma. **3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS** A Entidade aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras. **a. Caixa e Equivalentes de Caixa** São representadas por disponibilidades, depósitos bancários, fundos em contas bancárias de livre movimentação e liquidez imediata. As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido de rendimentos auferidos até a data dos balanços que não supera o valor de mercado, com alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e são resgatáveis em até 90 dias sem perda do valor **b. Estoques** São demonstrados ao custo médio das compras, inferiores aos valores de realização. Os estoques obsoletos ou "vencidos" são baixados ou substituídos, quando identificados. **c. Imobilizado i. Reconhecimento e Mensuração** Os imobilizados tanto próprios como os de gestão pública, são demonstrados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Quando se refere à depreciação sobre imobilizado próprio, é reconhecida em contrapartida de conta própria de resultado. Em se tratando de bens de gestão pública, é contabilizada em contrapartida na receita diferida para amortizar o valor do custo do ativo. A Administração não realiza a avaliação da vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis, uma vez que considera as cláusulas de devolução dos ativos administrados ao Ente Público, como determinantes para a aplicação de taxas lineares que se aproximam da vida útil econômica esperada. **ii. Custos Subsequentes** Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Entidade. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos. **iii. Depreciação** A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. As vidas úteis estimadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

Taxa Anual de Depreciação - %	
Instalações	10%
Máquina e Equipamentos	10%
Eq. Informática	20%

O método de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. **d. Intangível** Os intangíveis tanto da gestão pública quanto própria, reflete os custos com direitos de uso de software. **e. Redução ao Valor Recuperável de Ativos Tangíveis e Intangíveis** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. **f. Julgamentos e Estimativas** A preparação das demonstrações contábeis da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros. **i.Provisões para Riscos Judiciais** A Entidade reconhece, quando identificada, a provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade

Continua ...

Maiores informações entre em contato com a CENTRAL: (48) 3257-3500 e 3257-3200
E-mails: comercial@centraldiariooficial.com.br; prefeitura@centraldiariooficial.com.br

Continuação ...

de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações nas circunstâncias. **ii. Ajuste para Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa** É constituída, quando aplicável, em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber. Para determinar a suficiência do ajuste sobre as contas a receber, são avaliados o montante e as características de cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada perda estimada nas demonstrações contábeis em montante suficiente para cobrir a perda provável. **g. Apuração do Superávit/Déficit** O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, exceto quanto às receitas de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas. **h. Reconhecimento de Receitas** As receitas com contrato de gestão são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com os requisitos da aplicação do CPC 47. Não foram identificadas mudanças significativas de práticas contábeis de reconhecimento de receitas com contratos de gestão pública. **i. Outros Ativos e Passivos Circulantes e não Circulantes** Os valores do ativo circulante e realizável a longo prazo são demonstrados pelo seu valor de realização e atualizados até a data do balanço, quando aplicável. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. **j. Ajuste ao Valor Presente de Ativos e Passivos** Nas demonstrações contábeis de 2023 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas, sendo que o efeito deste procedimento é avaliado periodicamente pela entidade. **k. Patrimônio Líquido** Composto pelo superávit/déficit obtido ao longo do período de existência da entidade, que não tem Capital Social, devido a sua natureza jurídica de entidade sem finalidade de lucro, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil. **l. Demonstrações dos Fluxos de Caixa** As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa. **m. Contratos de Gestão** Em 2023, a Administração da UPA concluiu os estudos sobre a adoção dos conceitos de contabilização dos contratos de gestão baseados na NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1), e optou por reconhecer o saldo do contrato de gestão junto ao Ente Público, registrando em ativo circulante os valores futuros a receber dos serviços previstos em contrato, em contrapartida ao passivo circulante relativa a obrigação de execução do contrato pactuado. Considerando custo e benefício das divulgações, em conformidade com o CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, a Administração optou em não reapresentar o exercício de 2022, apresentados para fins de comparação nestas demonstrações financeiras, com a referida política contábil. Para fins de evidenciação, a seguir, a Administração apresenta os efeitos da aplicação da política, caso fossem reconhecidas ao exercício de 2022.

	31/12/2022 reapresentado	31/12/2022
ATIVO		
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	-	-
Contas a receber	326.054	326.054
Estoques	20.666	20.666
Outros créditos	6.462	6.462
Contratos de gestão	1.183.008	-
Total do Ativo Circulante	**1.536.190**	**353.182**
Não Circulante		
Partes relacionadas	6.700	6.700
Imobilizado – Próprio	12.297	12.297
Total do Ativo não Circulante	**18.997**	**18.997**
Total do Ativo	**1.555.187**	**372.179**

	31/12/2022 reapresentado	31/12/2022
PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL		
Circulante		
Fornecedores	237.808	237.808
Obrigações trabalhistas	311.546	311.546
Obrigaçõessociais	52.674	52.674
Obrigações fiscais	15.548	15.548
Outras contas a pagar	2.445	2.445
Partes relacionadas	18.293	18.293
Contratos de gestão	1.183.008	-
Total do Passivo Circulante	**1.821.322**	**638.314**
Não Circulante		
Partes relacionadas	483.836	483.836
Total do Passivo não Circulante	**483.836**	**483.836**
Patrimônio Social		
Patrimônio social	**(336.260)**	**(336.260)**
Superávit (déficit) acumulado	(413.711)	(413.711)
Total do Patrimônio Social	**(749.971)**	**(749.971)**
Total do Passivo e Patrimônio Social	1.555.187	372.179

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2023	2022
Caixa em espécie	-	-
Banco conta movimento	-	-
Aplicações financeiras de liquidez imediata	-	-
Total	**-**	**-**

As aplicações em Certificados de Depósito Bancário foram feitas em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário-CDI e não possuem vencimento predeterminado, podendo ser resgatadas a qualquer momento pela Entidade, garantindo liquidez imediata. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço. O Contrato de gestão n.º 022/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Sul – SC, contempla recursos para gestão da UPA Sandra Regina e do Hospital e Maternidade Nossa Senhoras da Graça. Em 31 de dezembro de 2023, a UPA não possuía saldo de caixa e equivalentes de caixa, uma vez que o controle e gestão é realizado pela mesma Administração do Hospital Nossa Senhoras das Graças, a qual realiza as transferências para pagamento das despesas quando há necessidade. A Administração da UPA entende que as operações não são impactadas pela concentração dos recursos do contrato de gestão em contas do Hospital, trabalhando como retaguarda de atendimento.

5. CONTAS A RECEBER O montante refere-se a contas a receber de contrato de gestão com a Secretaria de Saúde do Município de São Francisco do Sul – SC, conformecontrato nº 022-2019 vigente até 30/06/2024.

	2023	2022
Contrato de gestão	501.508	326.054
Total	**501.508**	**326.054**

AgingList	**2023**	**2022**
A vencer	501.508	326.054
+ de 360 dias	-	-
Total	**501.508**	**326.054**

6. ESTOQUES

	2023	2022
Drogas e medicamentos	10.711	10.926
Materiais de uso do paciente	5.641	5.573
Limpeza e higienização	2.391	3.234
Materiais de laboratório	737	-
Materiais de manutenção	378	-
Fios cirúrgicos	345	372
Demais materiais	1.210	561
Total	**21.413**	**20.666**

Não há itens considerados obsoletos, ou de baixa rotatividade que justifique constituição de provisão para perdas.

7. IMOBILIZADO

	Informática	Instalações	Eq. e Máquina Equip.	Total
Em 31 de dezembro de 2022				
Saldo inicial	610	1.335	1.876	3.821
Aquisições	-	-	9.735	9.735
Transferências	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-
Depreciação	(318)	(180)	(761)	(1.259)
Saldo contábil líquido	**292**	**1.155**	**10.850**	**12.297**
Em 31 de dezembro de 2023				
Saldo inicial	292	1.155	10.850	12.297
Aquisições	-	-	3.520	3.520
Transferências	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-
Depreciação	(292)	(180)	(1.487)	(1.959)
Saldo contábil líquido	**-**	**975**	**12.883**	**13.858**

8. FORNECEDORES

	2023	2022
Materiais e medicamentos	424	1.596
Serviços	32.914	37.832
Serviços médicos	225.595	180.879
Diversos	28.116	17.501
Total	**287.049**	**237.808**

9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2023	2022
Ordenados e salários a pagar	160.615	126.486
Provisão férias	198.916	171.352
Provisões FGTS s/férias	15.913	13.708
Total	**375.444**	**311.546**

10. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	2023	2022
INSS a recolher	19.981	14.321
FGTS a recolher	21.506	17.834
IRRF s/ folha a recolher	23.518	15.078
Contr. sindical	6.571	5.441
Total	**71.576**	**52.674**

11. PARTES RELACIONADAS

	2023	2022
Ativo		
SEDE ADMINISTRATIVA	6.700	6.700
Total Não Circulante	**6.700**	**6.700**
Passivo		
SEDE ADMINISTRATIVA	14.022	18.293
Total Circulante	**14.022**	**18.293**
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRACA	806.707	483.836
Total Não Circulante	**806.707**	**483.836**

O saldo a pagar em 2023 no passivo circulante de R$ 14.022 (R$ 18.293 em 2022), corresponde aos serviços da gestão da Sede Administrativa, previsto em contrato de gestão.

12. PROVISÃO PARA CONTIGÊNCIAS A Entidade é parte em ações judiciais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões Cíveis. A Administração, com base nas recomendações dos consultores jurídicos e na análise da evolução dos processos, considerou suficiente a provisão. Em 2023 foi constituída provisões referentes aos processos cíveis no montante de R$ 50.000 conforme demonstrado abaixo.

	2023	2022
Cível	50.000	-
Total	**50.000**	**-**

13. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2023	2022
Serviços de gestão	(179.706)	(241.624)
Energia elétrica	(52.745)	(61.336)
Aluguel de máquinas	(24.468)	(17.937)
Água e esgoto	(6.459)	(5.278)
Provisão para contingências	(50.000)	-
Outros	(11.126)	(15.253)
Total	**(324.504)**	**(341.428)**

14. RENÚNCIA FISCAL A Entidade aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional – CTN. Atendendo ao disposto no item 27 – (C) do ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, em que a renúncia fiscal relacionada com a atividade dever ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse, está sendo apresentado o quadro de impostos incidentes sobre as operações. O valor da isenção do recolhimento da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados, como se devidos fossem.

	2023	2022
Cota patronal/ Terceiros e RAT/SAT	483.911	451.395
INSS	**483.911**	**451.395**
COFINS	178.489	138.890
COFINS	**178.489**	**138.890**
Total	**662.400**	**590.285**

15. COBERTURA DE SEGUROS Em 2023, a cobertura de seguros foi determinada e contratada em base técnica que a Administração estima suficiente para cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros com bens e direitos.

16. INSTRUMENTOS FINANCEIROS A Entidade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis. A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. Opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, recebimento de entes públicos e contas a pagar a fornecedores. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

	2023	2022
Aplicações financeiras de liquidez imediata	-	-
Contas a receber	501.508	326.054
Total ativos financeiros	**501.508**	**326.054**
Fornecedores	287.049	237.808
Total passivos financeiros	**287.049**	**237.808**

17. GESTÃO DE RISCOS A Entidade possui exposição aos seguintes riscos advindos de instrumentos financeiros **i. Riscos de Liquidez** As principais fontes de liquidez da Entidade derivam do saldo de caixa e aplicações financeiras, do fluxo de caixa gerado por suas operações tais como recebimento de repasses. A Administração da Entidade entende que tais fontes são adequadas para atender seus usos de fundos, o que inclui, mas se limita a capital de giro, pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações quando do seu vencimento, em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de imagem à Entidade. **ii. Riscos de Crédito** Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do contrato de gestão. A Administração entende que o risco de crédito é monitorado de maneira adequada e frequente, uma vez que ao que minimiza as possibilidades de ocorrências de descumprimento.

18. EVENTOS SUBSEQUENTES Até a data de emissão destas demonstrações contábeis, o Contrato de gestão n.º 022/2019 estava vigente, com encerramento em 30/06/2024. Em virtude

Continua ...

Maiores informações entre em contato com a CENTRAL: (48) 3257-3500 e 3257-3200
E-mails: comercial@centraldiariooficial.com.br; prefeitura@centraldiariooficial.com.br

Continuação ...

de perspectiva da Administração de que seja renovada para nova Gestão do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, não foram realizadas provisões adicionais ou contingenciais nessas demonstrações contábeis.

São Francisco do Sul - SC, 23 de Abril de 2024.
Rodrigo Fröhlich - Diretor Executivo
CPF: xxx.129.927-xx
Ediane Pacheco Lemos
Contadora
CRC-SP-324161/O

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

À Diretoria do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH Unidade de Pronto Atendimento – Sandra Regina São Francisco do Sul – SC **Opinião** Examinamos as demonstrações financeiras do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Unidade de Pronto Atendimento – Sandra Regina, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do déficit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, assim como das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Unidade de Pronto Atendimento – Sandra Regina, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria** Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

• Provisão ou baixa de créditos com liquidação duvidosa. A estimativa de provisão para créditos de liquidação duvidosa e/ou reconhecimento da perda dos recebíveis com baixa perspectiva de recebimento envolve alto nível de julgamento por parte da Administração. A determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa ou baixa de recebíveis envolve a avaliação de várias premissas e fatores internos e externos, incluindo, mas não se limitando, aos níveis de incerteza de recebimento. **Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria** Nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros: (i) Análise das políticas de cobrança, renegociação e discussão junto ao ente público; (ii) entendimento sobre os controles gerenciais em validação aos descontos promovidos pelo ente público, bem como a avaliação do cumprimento de métricas contratuais e (iii) Análise sobre a perspectiva da Administração acerca do recebimento dos valores contratuais. (iv) Análise sobre eventuais discussões e negociações com Ente Público. Concluímos pela razoabilidade dos critérios e premissas adotados pela Administração para a determinação da recuperabilidade dos saldos. **Ênfases:** Nossa opinião não está ressalvada em função dos seguintes assuntos: i) Conforme descrito na nota explicativa 3, chamamos a atenção de que o contrato de gestão contempla a administração do Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Graça e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Sandra Regina. A UPA atua como retaguarda das atividades de atendimento do contrato de gestão 022/2019, junto à Secretaria de Saúde do Município de São Francisco do Sul – SC e, em 31 de dezembro de 2023, não possuia saldo de caixa e equivalentes de caixa, impactando em um capital circulante líquido negativo na ordem de R$ 248.560. Em 31 de dezembro de 2023, a UPA apresentava patrimônio social negativo na ordem de R$ 1.084.709. A Administração conjunta do Hospital e UPA entende que as necessidades de caixa da UPA são supridas pelos recursos obtidos do contrato de gestão e mantidos em contas do Hospital, concluindo por não haver riscos de continuidade e/ou necessidade de provisões contingenciais. ii) Conforme descrito nas notas explicativas 1(b) e 16, chamamos a atenção ao fato de que o contrato de gestão conjunto do Hospital e UPA estava vigente até 30 de junho de 2024, por meio do aditivo contratual, entretanto, até a emissão desse relatório, o Ente Público não havia concretizado processo de renovação junto à Entidade. Estas demonstrações financeiras foram preparadas com o princípio de continuidade, não sendo apurado, reconhecido ou divulgado eventuais provisões para desmobilização ou descontinuidade de operações e eventuais contingências. iii) Conforme descrito na nota explicativa 2.4(c), chamamos a atenção ao fato de que o imobilizado utilizado nas operações da Entidade, será integralmente revertido ao poder concedente, quanto do término do contrato de gestão. Desta forma a Administração da Entidade não adota as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 27 - Ativo Imobilizado, não procedendo com a revisão da vida útil dos bens que compõem o ativo imobilizado, aplicando as taxas usuais, aceitas fiscalmente, para determinação da depreciação e amortização dos itens imobilizados e intangíveis. iv) A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo os Hospitais sob gestão comum. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade, caso fossem realizadas com outras partes. **Outros assuntos:** Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 20 de abril de 2023, sem modificações. **Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

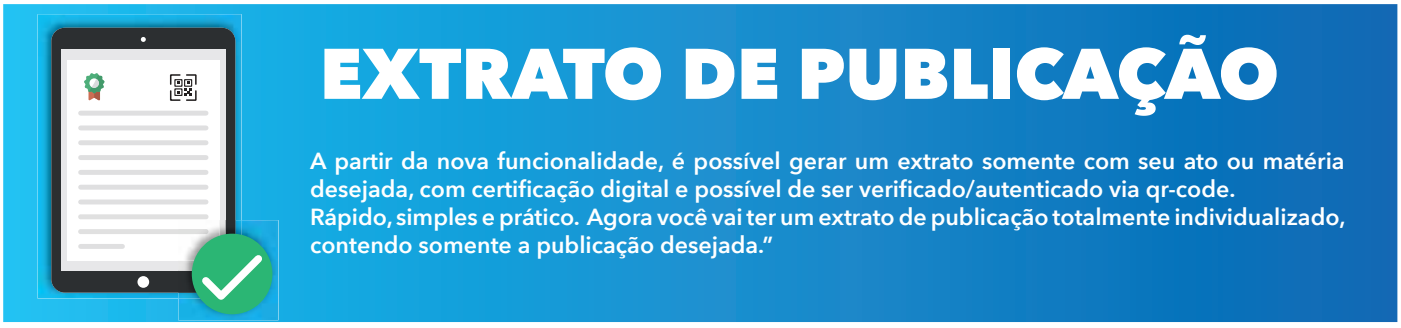
• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade.

Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 23 de abril de 2024.
PLANNERS AUDITORES INDEPENDENTES
CRC.SP. Nº. 2SP 14.712/O-2
Heitor Piovam - Contador CRC 1SP 331.721/O-6

Cod. Mat.: 989646



Maiores informações entre em contato com a CENTRAL: (48) 3257-3500 e 3257-3200
E-mails: comercial@centraldiariooficial.com.br; prefeitura@centraldiariooficial.com.br

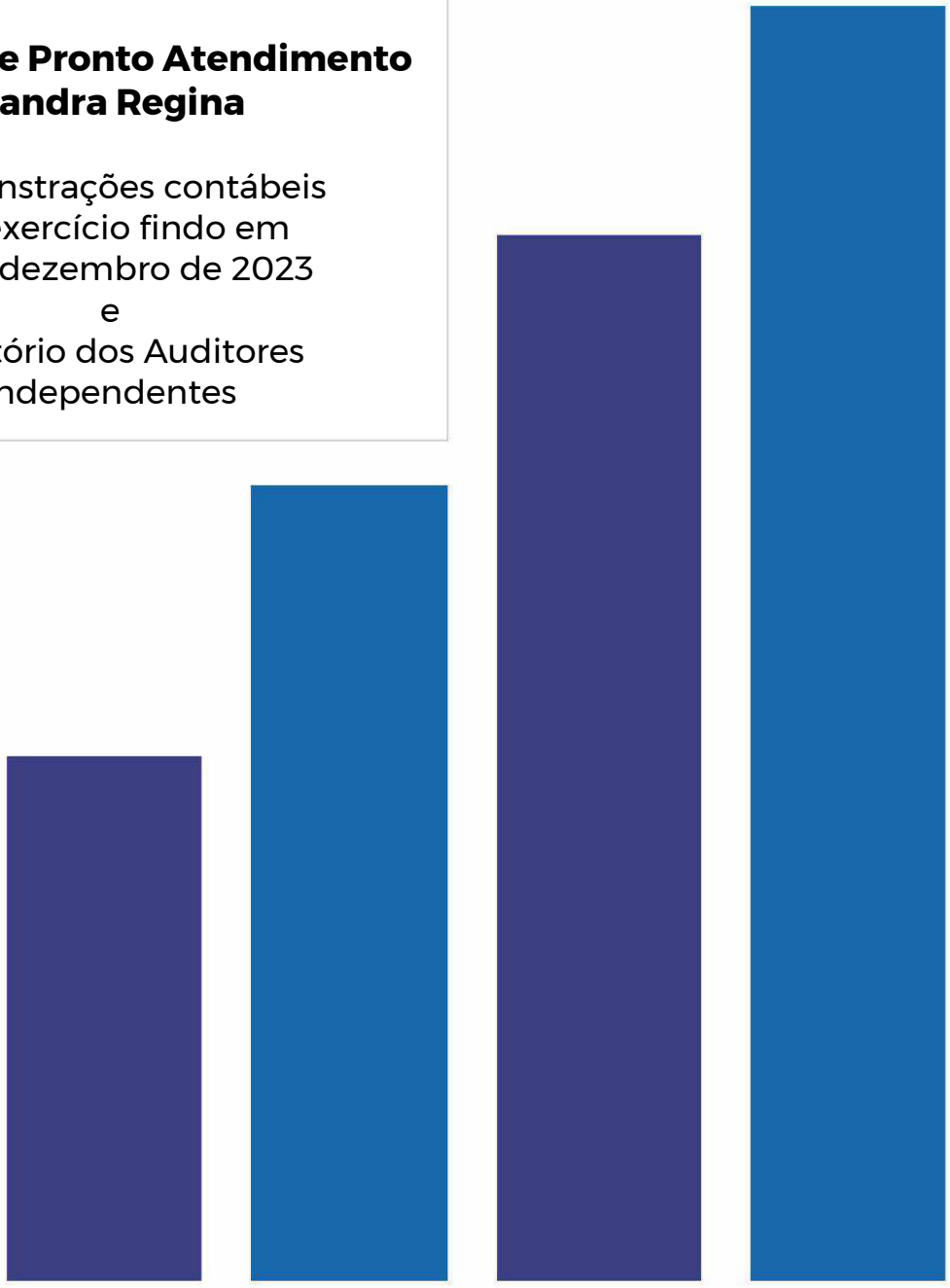
PLANNERS
Auditores Independentes

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

UPA 24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
Sandra Regina

Unidade de Pronto Atendimento Sandra Regina

Demonstrações contábeis
do exercício findo em
31 de dezembro de 2023
e
Relatório dos Auditores
Independentes



Unidade de Pronto Atendimento
Sandra Regina

(CNPJ 23.453.830/0020-32)

Demonstrações contábeis
do exercício findo em 31 de dezembro de 2023

Conteúdo

Página

Relatório dos Auditores Independentes.....**03**

Balanço Patrimonial.....**08**

Demonstração de Déficit/Superávit.....**09**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Social.....**10**

Demonstração dos Fluxos de Caixa.....**11**

Notas Explicativas às Demonstrações contábeis.....**12**

PLANNERS
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações financeiras

À
Diretoria do
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH
Unidade de Pronto Atendimento – Sandra Regina
São Francisco do Sul – SC

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Unidade de Pronto Atendimento – Sandra Regina, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do déficit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, assim como das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Unidade de Pronto Atendimento – Sandra Regina, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

- **Provisão ou baixa de créditos com liquidação duvidosa**

  A estimativa de provisão para créditos de liquidação duvidosa e/ou reconhecimento da perda dos recebíveis com baixa perspectiva de recebimento envolve alto nível de julgamento por parte da Administração. A determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa ou baixa de recebíveis envolve a avaliação de várias premissas e fatores internos e externos, incluindo, mas não se limitando, aos níveis de incerteza de recebimento.

  Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
  Nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros: (i) Análise das políticas de cobrança, renegociação e discussão junto ao ente público; (ii) entendimento sobre os controles gerenciais em validação aos descontos promovidos pelo ente público, bem como a avaliação do cumprimento de métricas contratuais e (iii) Análise sobre a perspectiva da Administração acerca do recebimento dos valores contratuais. (iv) Análise sobre eventuais discussões e negociações com Ente Público..

  Concluímos pela razoabilidade dos critérios e premissas adotados pela Administração para a determinação da recuperabilidade dos saldos.

Ênfases:

Nossa opinião não está ressalvada em função dos seguintes assuntos:

i) Conforme descrito na nota explicativa 3, chamamos a atenção de que o contrato de gestão contempla a administração do Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Graça e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Sandra Regina.
A UPA atua como retaguarda das atividades de atendimento do contrato de gestão 022/2019, junto à Secretaria de Saúde do Município de São Francisco do Sul – SC e, em 31 de dezembro de 2023, não possuia saldo de caixa e equivalentes de caixa, impactando em um capital circulante líquido negativo na ordem de R$ 248.560.
Em 31 de dezembro de 2023, a UPA apresentava patrimônio social negativo na ordem de R$ 1.084.709.
A Administração conjunta do Hospital e UPA entende que as necessidades de caixa da UPA são supridas pelos recursos obtidos do contrato de gestão e mantidos em contas do Hospital, concluindo por não haver riscos de continuidade e/ou necessidade de provisões contingenciais.

ii) Conforme descrito nas notas explicativas 1(b) e 16, chamamos a atenção ao fato de que o contrato de gestão conjunto do Hospital e UPA estava vigente até 30 de junho de 2024, por meio do aditivo contratual, entretanto, até a emissão desse relatório, o Ente Público não havia concretizado processo de renovação junto à Entidade.
Estas demonstrações financeiras foram preparadas com o princípio de continuidade, não sendo apurado, reconhecido ou divulgado eventuais provisões para desmobilização ou descontinuidade de operações e eventuais contingências.

iii) Conforme descrito na nota explicativa 2.4(c), chamamos a atenção ao fato de que o imobilizado utilizado nas operações da Entidade, será integralmente revertido ao poder concedente, quanto do término do contrato de gestão. Desta forma a Administração da Entidade não adota as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 27 - Ativo Imobilizado, não procedendo com a revisão da vida útil dos bens que compõem o ativo imobilizado, aplicando as taxas usuais, aceitas fiscalmente, para determinação da depreciação e amortização dos itens imobilizados e intangíveis.

iv) A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo os Hospitais sob gestão comum. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade, caso fossem realizadas com outras partes.

Outros assuntos:

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 20 de abril de 2023, sem modificações.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade.

Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 23 de abril de 2024.

PLANNERS AUDITORES INDEPENDENTES
CRC.SP. Nº. 2SP 14.712/O-2



Heitor Piovam
Contador CRC 1SP 331.721/O-6

UPA24H - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

(CNPJ 23.453.830/0020-32)

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em reais)

	Notas	2023	2022
ATIVO			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	-	-
Contas a receber	**5**	501.508	326.054
Estoques	**6**	21.413	20.666
Outros créditos		4.444	6.462
Contratos de gestão	**3m**	1.677.498	-
Total do Ativo Circulante		**2.204.863**	**353.182**
Não Circulante			
Partes relacionadas	**11**	6.700	6.700
Imobilizado – Próprio	**7**	13.858	12.297
Total do Ativo não Circulante		**20.558**	**18.997**
Total do Ativo		**2.225.421**	**372.179**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

UPA24H - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

(CNPJ 23.453.830/0020-32)

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em reais)

	Notas	2023	2022
PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL			
Circulante			
Fornecedores	8	287.049	237.808
Obrigações trabalhistas	9	375.444	311.546
Obrigações sociais	10	71.576	52.674
Obrigações fiscais		25.389	15.548
Outras contas a pagar		2.445	2.445
Partes relacionadas	11	14.022	18.293
Contratos de gestão	3m	1.677.498	-
Total do Passivo Circulante		**2.453.423**	**638.314**
Não Circulante			
Partes relacionadas	11	806.707	483.836
Provisão para contingências	12	50.000	-
Total do Passivo não Circulante		**856.707**	**483.836**
Patrimônio Social			
Patrimônio social		(749.971)	(336.260)
Déficit acumulado		(334.738)	(413.711)
Total do Patrimônio Social		**(1.084.709)**	**(749.971)**
Total do Passivo e Patrimônio Social		**2.225.421**	**372.179**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

UPA24H UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO Sandra Regina

UPA24H - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

(CNPJ 23.453.830/0020-32)

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em reais)

	Notas	2023	2022
Receitas Operacionais			
Serviços prestados pacientes SUS		5.965.093	4.624.624
Receita Líquida		**5.965.093**	**4.624.624**
Custos			
Serviços de terceiros		(2.959.722)	(1.941.880)
Pessoal e encargos		(2.055.133)	(1.866.784)
Materiais e medicamentos		(436.698)	(413.869)
Déficit Líquido		**513.540**	**402.091**
Despesas			
Pessoal e encargos		(513.783)	(466.695)
Serviços de terceiros		-	-
Impostos, taxas e contribuições		(4.147)	(4.047)
Depreciação/amortização		(1.958)	(1.259)
Despesas gerais e administrativas	13	(324.504)	(341.428)
Déficit Antes do Resultado Financeiro		**(330.852)**	**(411.338)**
Financeira Líquidas			
Despesas financeiras		(3.917)	(3.934)
Receitas financeiras		31	1.561
Déficit Antes de Outras Desp. e Rec.		**(334.738)**	**(413.711)**
Outras Despesas e Receitas			
Doações e subvenções		-	-
Outras receitas e despesas		-	-
Déficit do Exercício		**(334.738)**	**(413.711)**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

UPA24H - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

(CNPJ 23.453.830/0020-32)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Em reais)

	Patrimônio Social	Superávit / (Déficit) Acumulado	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**451.133**	**(791.487)**	**(340.354)**
Incorporação ao Patrimônio Social	(791.487)	791.487	-
Ajustes Patrimoniais	4.094	-	4.094
Déficit do Exercício	-	(413.711)	(413.711)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**(336.260)**	**(413.711)**	**(749.971)**
Incorporação ao Patrimônio Social	(413.711)	413.711	-
Déficit do Exercício	-	(334.738)	(334.738)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**(749.971)**	**(334.738)**	**(1.084.709)**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

UPA24H - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

(CNPJ 23.453.830/0020-32)

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXAS-Método Indireto
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em reais)

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Déficit do Exercício	**(334.738)**	**(413.711)**
Ajustes para reconciliar o superávit (déficit) do exercício com o caixa		
Depreciação/Amortização	1.959	1.259
Provisão para Contingências	50.000	-
Déficit do Exercício Ajustado	**(282.779)**	**(412.452)**
(Aumento) / Redução do Ativo		
Contas a Receber	(175.454)	-
Estoques	(747)	(9.236)
Outros Créditos	2.018	(2.399)
Aumento / (Redução) do Passivo		
Fornecedores	49.241	12.490
Obrigações Trabalhistas	63.898	53.422
Obrigações Sociais	18.902	57
Obrigações Fiscais	9.841	8.986
Outras Contas a Pagar	-	2.445
Ajustes Patrimoniais	-	4.094
Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades Operacionais	**(315.080)**	**(342.593)**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de Ativo Imobilizado e Intangível	(3.520)	(9.735)
Baixas de Ativo Imobilizado e Intangível	-	-
Fluxo de Caixa consumido nas Atividades de Investimento	**(3.520)**	**(9.735)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Partes Relacionadas	318.600	352.328
Fluxo de Caixa consumido nas Atividades de Financiamento	**318.600**	**352.328**
Movimentação de Caixa e equivalentes de Caixa	**-**	**-**
No início do exercício	-	-
No fim do exercício	-	-
Aumento / (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

a. Objetivos Sociais

A Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas está habilitada como porte I – opção III pela Portaria 10, de 03 de janeiro de 2017, do Ministério da Saúde.

A unidade possui capacidade operacional para 10 (dez) leitos distribuídos entre leitos de observação adulto feminino e masculino e leitos de emergência, o atendimento é voltado exclusivamente ao SUS, assegurando assistência universal e gratuita, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia.

A Unidade de Pronto Atendimento está situado na Rod. Duque de Caxias, S/N, São Francisco do Sul – SC.

b. Contrato de Gestão

O contrato de gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas foi firmado em 16 de outubro de 2018. O Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH (CNPJ 23.453.830/0001-70), realiza a gestão por meio de contrato n.° 022/2019, vigente até 30/06/2024.

O INDSH é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica. É reconhecida como Entidade de utilidade pública por:

Âmbito	Legislação	Publicação
Federal	Decreto Federal n° 50.517/61	DOU de 23/12/1970
Estadual	Lei Estadual n° 5.341/1969	DOE de 19/11/1969
Municipal	Lei Municipal n° 416	DOM de 16/08/1967

A Entidade é portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde - CEBAS, cuja renovação para o triênio de 1° de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 foi protocolada em 22/11/2023, junto ao Ministério da Saúde o qual se encontra pendente de julgamento. Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2°, do artigo 37, da Lei Complementar n° 187/2021, ao estabelecer que "§ 2o: A certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado".

O Instituto encontra-se adimplente com as orientações e exigências da Lei Complementar N° 187 /2021.

c. Déficit do exercício de 2023

Em 2023 a UPA arcou com maior volume de serviços em especialidades, assim como, com o repasse de atualização de seus fornecedores sobre os produtos e serviços de consumo geral. Desta forma, os recursos provenientes do contrato de gestão não foram suficientes para manter o fluxo financeiro da operação no exercício, impactando na apresentação de déficit na ordem de R$ 334.738 no exercício. Como consequência, a UPA apresenta excesso de passivos sobre ativos circulantes no montante de R$ 248.560 em 31 de dezembro de 2023.

A Administração busca constante adequação dos custos de execução da operação da UPA em conjunto com o atendimento às exigências técnicas e contratuais com o Ente Público e possui a meta de reequilibrar os fluxos de caixa em discussão de renovação/atualização dos valores contratados com o Ente Público.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a. Declaração de Conformidade

Com exceção aos ativos imobilizados e intangíveis que serão devolvidos ao poder concedente ao final do contrato de gestão e que não foram submetidos à avaliação de vida útil, as demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis oriundas da legislação societária brasileira aplicável às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, bem como a lei complementar 187/2021 e as demais alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09.

b. Aprovação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas pela Administração na reunião em 23 de Abril de 2024.

c. Base de Mensuração

As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir.

d. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. Todas as informações financeiras estão sendo apresentadas em Real, arredondadas em relação aos centavos, exceto quando indicado de outra forma.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A Entidade aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

a. Caixa e Equivalentes de Caixa

São representadas por disponibilidades, depósitos bancários, fundos em contas bancárias de livre movimentação e liquidez imediata.

As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido de rendimentos auferidos até a data dos balanços que não supera o valor de mercado, com alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e são resgatáveis em até 90 dias sem perda do valor

b. Estoques

São demonstrados ao custo médio das compras, inferiores aos valores de realização. Os estoques obsoletos ou "vencidos" são baixados ou substituídos, quando identificados.

c. Imobilizado

i. Reconhecimento e Mensuração

Os imobilizados tanto próprios como os de gestão pública, são demonstrados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Quando se refere à depreciação sobre imobilizado próprio, é reconhecida em contrapartida de conta própria de resultado. Em se tratando de bens de gestão pública, é contabilizada em contrapartida na receita diferida para amortizar o valor do custo do ativo.

A Administração não realiza a avaliação da vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis, uma vez que considera as cláusulas de devolução dos ativos administrados ao Ente Público, como determinantes para a aplicação de taxas lineares que se aproximam da vida útil econômica esperada.

ii. Custos Subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Entidade. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

iii. Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

As vidas úteis estimadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

	Taxa Anual de Depreciação - %
Instalações	10%
Máquina e Equipamentos	10%
Eq. Informática	20%

O método de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

d. Intangível

Os intangíveis tanto da gestão pública quanto própria, reflete os custos com direitos de uso de software.

e. Redução ao Valor Recuperável de Ativos Tangíveis e Intangíveis

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

f. Julgamentos e Estimativas

A preparação das demonstrações contábeis da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros.

i. Provisões para Riscos Judiciais

A Entidade reconhece, quando identificada, a provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações nas circunstâncias.

ii. Ajuste para Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa

É constituída, quando aplicável, em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber. Para determinar a suficiência do ajuste sobre as contas a receber, são avaliados o montante e as características de cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada perda estimada nas demonstrações contábeis em montante suficiente para cobrir a perda provável.

g. Apuração do Superávit/Déficit

O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, exceto quanto às receitas de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas.

h. Reconhecimento de Receitas

As receitas com contrato de gestão são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com os requisitos da aplicação do CPC 47. Não foram identificadas mudanças significativas de práticas contábeis de reconhecimento de receitas com contratos de gestão pública.

i. Outros Ativos e Passivos Circulantes e não Circulantes

Os valores do ativo circulante e realizável a longo prazo são demonstrados pelo seu valor de realização e atualizados até a data do balanço, quando aplicável. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses.

j. Ajuste ao Valor Presente de Ativos e Passivos

Nas demonstrações contábeis de 2023 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas, sendo que o efeito deste procedimento é avaliado periodicamente pela entidade.

k. Patrimônio Líquido

Composto pelo superávit/déficit obtido ao longo do período de existência da entidade, que não tem Capital Social, devido a sua natureza jurídica de entidade sem finalidade de lucro, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil.

l. Demonstrações dos Fluxos de Caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

m. Contratos de Gestão

Em 2023, a Administração da UPA concluiu os estudos sobre a adoção dos conceitos de contabilização dos contratos de gestão baseados na NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1), e optou por reconhecer o saldo do contrato de gestão junto ao Ente Público, registrando em ativo circulante os valores futuros a receber dos serviços previstos em contrato, em contrapartida ao passivo circulante relativa a obrigação de execução do contrato pactuado.

Considerando custo e benefício das divulgações, em conformidade com o CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, a Administração optou em não reapresentar o exercício de 2022, apresentados para fins de comparação nestas demonstrações financeiras, com a referida política contábil.

Para fins de evidenciação, a seguir, a Administração apresenta os efeitos da aplicação da política, caso fossem reconhecidas ao exercício de 2022.

	31/12/2022 reapresentado	31/12/2022
ATIVO		
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	-	-
Contas a receber	326.054	326.054
Estoques	20.666	20.666
Outros créditos	6.462	6.462
Contratos de gestão	1.183.008	-
Total do Ativo Circulante	**1.536.190**	**353.182**
Não Circulante		
Partes relacionadas	6.700	6.700
Imobilizado – Próprio	12.297	12.297
Total do Ativo não Circulante	**18.997**	**18.997**
Total do Ativo	**1.555.187**	**372.179**

	31/12/2022 reapresentado	31/12/2022
PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL		
Circulante		
Fornecedores	237.808	237.808
Obrigações trabalhistas	311.546	311.546
Obrigações sociais	52.674	52.674
Obrigações fiscais	15.548	15.548
Outras contas a pagar	2.445	2.445
Partes relacionadas	18.293	18.293
Contratos de gestão	1.183.008	-
Total do Passivo Circulante	**1.821.322**	**638.314**
Não Circulante		
Partes relacionadas	483.836	483.836
Total do Passivo não Circulante	**483.836**	**483.836**
Patrimônio Social		
Patrimônio social	(336.260)	(336.260)
Superávit (déficit) acumulado	(413.711)	(413.711)
Total do Patrimônio Social	**(749.971)**	**(749.971)**
Total do Passivo e Patrimônio Social	**1.555.187**	**372.179**

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2023	2022
Caixa em espécie	-	-
Banco conta movimento	-	-
Aplicações financeiras de liquidez imediata	-	-
Total	**-**	**-**

As aplicações em Certificados de Depósito Bancário foram feitas em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário-CDI e não possuem vencimento predeterminado, podendo ser resgatadas a qualquer momento pela Entidade, garantindo liquidez imediata. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço.

O Contrato de gestão n.º 022/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Sul – SC, contempla recursos para gestão da UPA Sandra Regina e do Hospital e Maternidade Nossa Senhoras da Graça. Em 31 de dezembro de 2023, a UPA não possuía saldo de caixa e equivalentes de caixa, uma vez que o controle e gestão é realizado pela mesma Administração do Hospital Nossa Senhoras das Graças, a qual realiza as transferências para pagamento das despesas quando há necessidade.

A Administração da UPA entende que as operações não são impactadas pela concentração dos recursos do contrato de gestão em contas do Hospital, trabalhando como retaguarda de atendimento.

5. CONTAS A RECEBER

O montante refere-se a contas a receber de contrato de gestão com a Secretaria de Saúde do Município de São Francisco do Sul – SC, conforme contrato nº 022-2019 vigente até 30/06/2024.

	2023	2022
Contrato de gestão	501.508	326.054
Total	**501.508**	**326.054**

Aging List	2023	2022
A vencer	501.508	326.054
+ de 360 dias	-	-
Total	**501.508**	**326.054**

6. ESTOQUES

	2023	2022
Drogas e medicamentos	10.711	10.926
Materiais de uso do paciente	5.641	5.573
Limpeza e higienização	2.391	3.234
Materiais de laboratório	737	-
Materiais de manutenção	378	-
Fios cirúrgicos	345	372
Demais materiais	1.210	561
Total	**21.413**	**20.666**

Não há itens considerados obsoletos, ou de baixa rotatividade que justifique constituição de provisão para perdas.

7. IMOBILIZADO

	Eq. Informática	Instalações	Máquina e Equip.	Total
Em 31 de dezembro de 2022				
Saldo inicial	610	1.335	1.876	3.821
Aquisições	-	-	9.735	9.735
Transferências	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-
Depreciação	(318)	(180)	(761)	(1.259)
Saldo contábil líquido	**292**	**1.155**	**10.850**	**12.297**
Em 31 de dezembro de 2023				
Saldo inicial	292	1.155	10.850	12.297
Aquisições	-	-	3.520	3.520
Transferências	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-
Depreciação	(292)	(180)	(1.487)	(1.959)
Saldo contábil líquido	**-**	**975**	**12.883**	**13.858**

8. FORNECEDORES

	2023	2022
Materiais e medicamentos	424	1.596
Serviços	32.914	37.832
Serviços médicos	225.595	180.879
Diversos	28.116	17.501
Total	**287.049**	**237.808**

9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2023	2022
Ordenados e salários a pagar	160.615	126.486
Provisão férias	198.916	171.352
Provisões FGTS s/férias	15.913	13.708
Total	**375.444**	**311.546**

10. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	2023	2022
INSS a recolher	19.981	14.321
FGTS a recolher	21.506	17.834
IRRF s/ folha a recolher	23.518	15.078
Contr. sindical	6.571	5.441
Total	**71.576**	**52.674**

11. PARTES RELACIONADAS

	2023	2022
Ativo		
SEDE ADMINISTRATIVA	6.700	6.700
Total Não Circulante	**6.700**	**6.700**
Passivo		
SEDE ADMINISTRATIVA	14.022	18.293
Total Circulante	**14.022**	**18.293**
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRACA	806.707	483.836
Total Não Circulante	**806.707**	**483.836**

O saldo a pagar em 2023 no passivo circulante de R$ 14.022 (R$ 18.293 em 2022), corresponde aos serviços da gestão da Sede Administrativa, previsto em contrato de gestão.

12. PROVISÃO PARA CONTIGÊNCIAS

A Entidade é parte em ações judiciais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões Cíveis. A Administração, com base nas recomendações dos consultores jurídicos e na análise da evolução dos processos, considerou suficiente a provisão. Em 2023 foi constituída provisões referentes aos processos cíveis no montante de R$ 50.000 conforme demonstrado abaixo.

	2023	2022
Cível	50.000	-
Total	**50.000**	**-**

13. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2023	2022
Serviços de gestão	(179.706)	(241.624)
Energia elétrica	(52.745)	(61.336)
Aluguel de máquinas	(24.468)	(17.937)
Água e esgoto	(6.459)	(5.278)
Provisão para contingências	(50.000)	-
Outros	(11.126)	(15.253)
Total	**(324.504)**	**(341.428)**

14. RENÚNCIA FISCAL

A Entidade aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional – CTN.

Atendendo ao disposto no item 27 – (C) do ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, em que a renúncia fiscal relacionada com a atividade dever ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse, está sendo apresentado o quadro de impostos incidentes sobre as operações. O valor da isenção do recolhimento da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados, como se devidos fossem.

	2023	2022
Cota patronal/ Terceiros e RAT/SAT	483.911	451.395
INSS	**483.911**	**451.395**
COFINS	178.489	138.890
COFINS	**178.489**	**138.890**
Total	**662.400**	**590.285**

15. COBERTURA DE SEGUROS

Em 2023, a cobertura de seguros foi determinada e contratada em base técnica que a Administração estima suficiente para cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros com bens e direitos.

16. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Entidade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis

A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. Opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, recebimento de entes públicos e contas a pagar a fornecedores.

Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

	2023	2022
Aplicações financeiras de liquidez imediata	-	-
Contas a receber	501.508	326.054
Total ativos financeiros	**501.508**	**326.054**
Fornecedores	287.049	237.808
Total passivos financeiros	**287.049**	**237.808**

17. GESTÃO DE RISCOS

A Entidade possui exposição aos seguintes riscos advindos de instrumentos financeiros

i. Riscos de Liquidez

As principais fontes de liquidez da Entidade derivam do saldo de caixa e aplicações financeiras, do fluxo de caixa gerado por suas operações tais como recebimento de repasses. A Administração da Entidade entende que tais fontes são adequadas para atender seus usos de fundos, o que inclui, mas se limita a capital de giro, pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações quando do seu vencimento, em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de imagem à Entidade.

ii. Riscos de Crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do contrato de gestão.

A Administração entende que o risco de crédito é monitorado de maneira adequada e frequente, uma vez que ao que minimiza as possibilidades de ocorrências de descumprimento.

18. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de emissão destas demonstrações contábeis, o Contrato de gestão n.º 022/2019 estava vigente, com encerramento em 30/06/2024. Em virtude de perspectiva da Administração de que seja renovada para nova Gestão do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, não foram realizadas provisões adicionais ou contingenciais nessas demonstrações contábeis,

São Francisco do Sul - SC, 23 de Abril de 2024.

Rodrigo Fröhlich
Diretor Executivo
CPF: 094.129.927-93

Ediane Pacheco Lemos
Contadora
CRC- SP-324161/O

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS – SANDRA REGINA
(CNPJ 23.453.830/0020-32)

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Em reais)

	Notas	2024	2023
ATIVO			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	-	-
Contas a receber	5	571.171	501.508
Estoques	6	22.107	21.413
Outros créditos		51.089	4.444
Contratos de gestão	3m	2.291.512	1.677.498
Total do Ativo Circulante		**2.935.879**	**2.204.863**
Não Circulante			
Partes relacionadas	11	6.700	6.700
Imobilizado – Próprio	7	20.070	13.858
Total do Ativo não Circulante		**26.770**	**20.558**
Total do Ativo		**2.962.649**	**2.225.421**
PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL			
Circulante			
Fornecedores	8	306.849	287.049
Obrigações trabalhistas	9	428.273	375.444
Obrigaçõessociais	10	88.724	71.576
Obrigações fiscais		25.537	25.389
Outras contas a pagar		2.445	2.445
Partes relacionadas	11	449.613	14.022
Contratos de gestão	3m	2.291.512	1.677.498
Total do Passivo Circulante		**3.592.953**	**2.453.423**
Não Circulante			
Partes relacionadas	11	647.306	806.707
Provisões para contingências	12	55.717	50.000
Total do Passivo não Circulante		**703.023**	**856.707**
Patrimônio Social			
Patrimônio social		(1.084.712)	(749.971)
Superávit (déficit) acumulado		(248.615)	(334.738)
Total do Patrimônio Social		**(1.333.327)**	**(1.084.709)**
Total do Passivo e Patrimônio Social		**2.962.649**	**2.225.421**

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Em reais)

	Notas	2024	2023
Receitas Operacionais			
Serviços prestados pacientes SUS		6.963.796	5.965.093
Serviços prest. convênios e partic.		-	-
(-) Glosas		-	-
Receita Líquida		**6.963.796**	**5.965.093**
Custos			
Serviços de terceiros		(3.374.881)	(2.959.722)
Pessoal e encargos		(2.428.202)	(2.055.133)
Materiais e medicamentos		(459.103)	(436.698)
Resultado Líquido		**701.610**	**513.540**
Despesas			
Pessoal e encargos		(607.050)	(513.783)
Serviços de terceiros		-	-
Impostos, taxas e contribuições		(8.228)	(4.147)
Depreciação/amortização		(1.900)	(1.958)
Despesas gerais e administrativas	13	(328.577)	(324.504)
DéficitAntes do Resultado Financeiro		**(244.145)**	**(330.852)**
Financeira Líquidas			
Despesas financeiras		(4.936)	(3.917)
Receitas financeiras		38	31
Déficit Antes de Outras Desp. e Rec.		**(249.043)**	**(334.738)**
Outras Despesas e Receitas			
Doações e subvenções		428	-
Déficitdo Exercício		**(248.615)**	**(334.738)**

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Em reais)

	Patrimônio Social	Superávit/ (Déficit) Acum.	Total
Saldos 31/12/22	**(336.260)**	**(413.711)**	**(749.971)**
Incorporação ao Patrimônio Social	(413.711)	413.711	-
Déficit do Exercício	-	(334.738)	(334.738)
Saldos 31/12/2023	**(749.971)**	**(334.738)**	**(1.084.709)**
Incorporação ao Patrimônio Social	(334.738)	334.738	-
Ajustes patrimoniais	(3)	-	(3)
Déficit do Exercício	-	(248.615)	(248.615)
Saldos em 31/12/24	**(1.084.712)**	**(248.615)**	**(1.333.327)**

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXAS-Método Indireto PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Em reais)

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Déficit do Exercício	**(248.615)**	**(334.738)**
Ajustes para reconciliar o superávit **(déficit) do exercício com o caixa**		
Depreciação/Amortização	1.900	1.959
Provisões / Reversões para Contingências - Líquido	5.717	50.000
Déficit do Exercício Ajustado	**(240.998)**	**(282.779)**
(Aumento) / Redução do Ativo		
Contas a Receber	(69.663)	(175.454)
Estoques	(694)	(747)
Outros Créditos	(46.645)	2.018
Aumento / (Redução) do Passivo		
Fornecedores	19.800	49.241
Obrigações Trabalhistas	52.829	63.898
Obrigações Sociais	17.148	18.902
Obrigações Fiscais	148	9.841
Outras Contas a Pagar	-	-
Ajustes Patrimoniais	(3)	-
FLUXO DE CAIXA CONSUMIDO PELA ATIVIDADE OPERACIONAL	**(268.078)**	**(315.080)**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de Ativo Imobilizado e Intangível	(8.112)	(3.520)
Baixas de Ativo Imobilizado e Intangível	-	-
FLUXO DE CAIXA CONSUMIDO NA ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	**(8.112)**	**(3.520)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Partes Relacionadas	276.190	318.600
FLUXO DE CAIXA GERADO PELA ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	**276.190**	**318.600**
MOVIMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**-**	**-**
No início do exercício	-	-
No fim do exercício	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	**-**	**-**

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL: a. Objetivos Sociais - A Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas está habilitada como porte I – opção III pela Portaria 10, de 03 de janeiro de 2017, do Ministério da Saúde. A unidade possui capacidade operacional para 10 (dez) leitos distribuídos entre leitos de observação adulto feminino e masculino e leitos de emergência, o atendimento é voltado exclusivamente ao SUS, assegurando assistência universal e gratuita, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia. A Unidade de Pronto Atendimento está situado na Rod. Duque de Caxias, S/N, São Francisco do Sul – SC. **b. Contrato de Gestão -** O contrato de gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas foi firmado em 16 de outubro de 2018. O Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH (CNPJ 23.453.830/0001-70), realiza a gestão por meio de contrato n.º 022/2019, vigente até 31/10/2025, através do 56º aditivo assinado com a Prefeitura em março de 2025. O INDSH é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica. É reconhecida como Entidade de utilidade pública por:

Âmbito	Legislação	Publicação
Federal	Decreto Federal nº 50.517/61	DOU de 23/12/1970
Estadual	Lei Estadual n° 5.341/1969	DOE de 19/11/1969
Municipal	Lei Municipal nº 416	DOM de 16/08/1967

Considerando o parecer técnico nº 84/2025-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do processo nº 25000.175499/2023-33, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve: Art. 1º fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar nº 187/2021, do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, CNPJ nº 23.453.830/0001-70, com sede em Pedro Leopoldo (MG). Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2026.O Instituto encontra-se adimplente com as orientações e exigências da Lei Complementar Nº 187 /2021. **c. Déficit do exercício de 2024** - Em 2024 a UPA arcou com maior volume de serviços em especialidades, assim como, com o repasse de atualização de seus fornecedores sobre os produtos e serviços de consumo geral. Desta forma, os recursos provenientes do contrato de gestão não foram suficientes para manter o fluxo financeiro da operação no exercício, impactando na apresentação de déficit na ordem de R$ 248.615no exercício. Como consequência, o UPA apresenta excesso de passivos sobre ativos circulantes no montante de R$ 657.074 em 31 de dezembro de 2024. A Administração busca constante adequação dos custos de execução da operação daUPA em conjunto com o atendimento às exigências técnicas e contratuais com o Ente Público e possui a meta de reequilibrar os fluxos de caixa em discussão de renovação/atualização dos valores contratados com o Ente Público. **2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: a. Declaração de Conformidade -** Com exceção aos ativos imobilizados e intangíveis que serão devolvidos ao poder concedente ao final do contrato de gestão e que não foram submetidos à avaliação de vida útil, as demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis oriundas da legislação societária brasileira aplicável às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, bem como a lei complementar 187/2021 e as demais alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09. **b. Aprovação das Demonstrações Financeiras -** As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas pela Administração na reunião em17 de Abril de 2025. **c. Base de Mensuração** - As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir. **d. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação** - As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. Todas as informações financeiras estão sendo apresentadas em Real, arredondadas em relação aos centavos, exceto quando indicado de outra forma.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: A Entidade aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras. **a. Caixa e Equivalentes de Caixa** - São representadas por disponibilidades, depósitos bancários, fundos em contas bancárias de livre movimentação e liquidez imediata. As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido de rendimentos auferidos até a data dos balanços que não supera o valor de mercado, com alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e são resgatáveis em até 90 dias sem perda do valor. **b. Estoques** - São demonstrados ao custo médio das compras, inferiores aos valores de realização. Os estoques obsoletos ou "vencidos" são baixados ou substituídos, quando identificados. **c. Imobilizado: i. Reconhecimento e Mensuração** - Os imobilizados tanto próprios como os de gestão pública, são demonstrados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Quando se refere à depreciação sobre imobilizado próprio, é reconhecida em contrapartida de conta própria de resultado. Em se tratando de bens de gestão pública, é contabilizada em contrapartida na receita diferida para amortizar o valor do custo do ativo. A Administração não realiza a avaliação da vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis, uma vez que considera as cláusulas de devolução dos ativos administrados ao Ente Público, como determinantes para a aplicação de taxas lineares que se aproximam da vida útil econômica esperada. **ii. Custos Subsequentes** Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Entidade. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos. **iii. Depreciação** A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. As vidas úteis estimadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

Taxa Anual de Depreciação - %	
Instalações	10%
Máquina e Equipamentos	10%
Móveis e Utensílios	10%
Eq. Informática	20%

O método de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.**d. Intangível** Os intangíveis tanto da gestão pública quanto própria, reflete os custos com direitos de uso de software. **e. Redução ao Valor Recuperável de Ativos Tangíveis e Intangíveis** - A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. **f. Julgamentos e Estimativas** - A preparação das demonstrações contábeis da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

Continua ...

Continuação ...

estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros. **i. Provisões para Riscos Judiciais** A Entidade reconhece, quando identificada, a provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações nas circunstâncias. **ii. Ajuste para Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa** É constituída, quando aplicável, em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber. Para determinar a suficiência do ajuste sobre as contas a receber, são avaliados o montante e as características de cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada perda estimada nas demonstrações contábeis em montante suficiente para cobrir a perda provável. **g. Apuração do Superávit/Déficit** - O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, exceto quanto às receitas de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas. **h. Reconhecimento de Receitas -** As receitas com contrato de gestão são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com os requisitos da aplicação do CPC 47. Não foram identificadas mudanças significativas de práticas contábeis de reconhecimento de receitas com contratos de gestão pública. **i. Outros Ativos e Passivos Circulantes e não Circulantes -** Os valores do ativo circulante e realizável a longo prazo são demonstrados pelo seu valor de realização e atualizados até a data do balanço, quando aplicável. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. **j. Ajuste ao Valor Presente de Ativos e Passivos -** Nas demonstrações contábeis de 2024 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas, sendo que o efeito deste procedimento é avaliado periodicamente pela entidade. **k. Patrimônio Líquido** - Composto pelo superávit/déficit obtido ao longo do período de existência da entidade, que não tem Capital Social, devido a sua natureza jurídica de entidade sem finalidade de lucro, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil. **l. Demonstrações dos Fluxos de Caixa** As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa. **m. Contratos de Gestão** - Em 2023, a Administração da UPA concluiu os estudos sobre a adoção dos conceitos de contabilização dos contratos de gestão baseados na NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1), e optou por reconhecer o saldo do contrato de gestão junto ao Ente Público, registrando em ativo circulante os valores futuros a receber dos serviços previstos em contrato, em contrapartida ao passivo circulante relativa a obrigação de execução do contrato pactuado.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2024	2023
Caixa em espécie	-	-
Banco conta movimento	-	-
Aplicações financeiras de liquidez imediata	-	-
Total	-	-

As aplicações em Certificados de Depósito Bancário foram feitas em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário-CDI e não possuem vencimento predeterminado, podendo ser resgatadas a qualquer momento pela Entidade, garantindo liquidez imediata. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço. O Contrato de gestão n.º 022/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Sul – SC, contempla recursos para gestão da UPA Sandra Regina e do Hospital e Maternidade Nossa Senhoras da Graça. Em 31 de dezembro de 2024, a UPA não possuía saldo de caixa e equivalentes de caixa, uma vez que o controle e gestão é realizado pela mesma Administração do Hospital Nossa Senhoras das Graças, a qual realiza as transferências para pagamento das despesas quando há necessidade. A Administração da UPA entende que as operações não são impactadas pela concentração dos recursos do contrato de gestão em contas do Hospital, trabalhando como retaguarda de atendimento.

5. CONTAS A RECEBER: O montante refere-se a contas a receber de contrato de gestão com a Secretaria de Saúde do Município de São Francisco do Sul – SC, conformecontrato nº 022-2019 vigente até 31/10/2025, através de aditivo contratual assinado com a Prefeitura em março de 2025.

	2024	2023
Contrato de gestão	571.171	501.508
Total	**571.171**	**501.508**

Aging List	2024	2023
A vencer	571.171	501.508
+ de 360 dias	-	-
Total	**571.171**	**501.508**

6. ESTOQUES

	2024	2023
Drogas e medicamentos	10.090	10.711
Materiais de uso do paciente	7.283	5.641
Limpeza e higienização	1.998	2.391
Materiais de laboratório	559	737
Materiais de manutenção	432	378
Fios cirúrgicos	282	345
Demais materiais	1.463	1.210
Total	**22.107**	**21.413**

Não há itens considerados obsoletos, ou de baixa rotatividade que justifique constituição de provisão para perdas.

7. IMOBILIZADO

	Eq. Inform.	Instalações	Máq. e Equip.	Móveis e Utens.	Total
Em 31/12/23					
Saldo inicial	292	1.155	10.850	-	12.297
Aquisições	-	-	3.520	-	3.520
Transferências	-	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-	-
Depreciação	(292)	(180)	(1.487)	-	(1.959)
Saldo cont. líquido	**-**	**975**	**12.883**	**-**	**13.858**
Em 31/12/24					
Saldo inicial	-	975	12.883	-	13.858
Aquisições	-	8.112	-	-	8.112
Transferências	-	-	(2.194)	2.194	-
Baixas	-	-	-	-	-
Depreciação	-	(385)	(1.468)	(47)	(1.900)
Saldo contábil líquido	**-**	**8.702**	**9.221**	**2.147**	**20.070**

8. FORNECEDORES

	2024	2023
Materiais e medicamentos	728	424
Serviços	44.334	32.914
Serviços médicos	233.671	225.595
Diversos	28.116	28.116
Total	**306.849**	**287.049**

9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2024	2023
Ordenados e salários a pagar	176.397	160.615
Provisão férias	233.219	198.916
Provisões FGTS s/férias	18.657	15.913
Total	**428.273**	**375.444**

10. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	2024	2023
INSS a recolher	22.888	19.981
FGTS a recolher	25.016	21.506
IRRF s/ folha a recolher	31.792	23.518
Contr. sindical	9.028	6.571
Total	**88.724**	**71.576**

11. PARTES RELACIONADAS

	2024	2023
Ativo		
SEDE ADMINISTRATIVA	6.700	6.700
Total Não Circulante	**6.700**	**6.700**
Passivo		
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRACA	434.064	-
SEDE ADMINISTRATIVA	15.549	14.022
Total Circulante	**449.613**	**14.022**
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRACA	647.306	806.707
Total Não Circulante	**647.306**	**806.707**

O saldo a pagar em 2024 no passivo circulante de R$ 15.549 (R$ 14.022 em 2023), corresponde aos serviços da gestão da Sede Administrativa, previsto em contrato de gestão.

12. PROVISÕES PARA CONTIGÊNCIAS: a. Processos com prognóstico de perda provável - A Entidade é parte em ações judiciais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões Cíveis, Trabalhistas e Tributárias. A Administração, com base nas recomendações dos consultores jurídicos e na análise da evolução dos processos, considerou suficiente a provisão constituída para fazer face aos processos.

Provável	2024	2023
Cível	-	50.000
Trabalhista	55.717	-
Total	**55.717**	**50.000**

b. Processos com prognóstico de perda possível - Os processos classificados como de probabilidade de perda possível, pela Administração, amparada por seus assessores jurídicos, não estão reconhecidos contabilmente e montam os seguintes valores:

Possível	2024	2023
Cível	1.015.000	-
Trabalhista	-	-
Total	**1.015.000**	**-**

13. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2024	2023
Serviços de gestão	(182.394)	(179.706)
Energia elétrica	(68.642)	(52.745)
Aluguel de máquinas	(29.843)	(24.468)
Água e esgoto	(7.483)	(6.459)
Provisões para contingências	(5.717)	(50.000)
Outros	(34.498)	(11.126)
Total	**(328.577)**	**(324.504)**

14. RENÚNCIA FISCAL: A Entidade aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional – CTN. Atendendo ao disposto no item 27 – (C) do ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, em que a renúncia fiscal relacionada com a atividade dever ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse, está sendo apresentado o quadro de impostos incidentes sobre as operações. O valor da isenção do recolhimento da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados, como se devidos fossem.

	2024	2023
Cota patronal/ Terceiros e RAT/SAT	574.632	483.911
INSS	**574.632**	**483.911**
COFINS	208.914	178.489
COFINS	**208.914**	**178.489**
Total	**783.546**	**662.400**

15. INSTRUMENTOS FINANCEIROS: A Entidade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis. A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. Opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, recebimento de entes públicos e contas a pagar a fornecedores. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

	2024	2023
Aplicações financeiras de liquidez imediata	-	-
Contas a receber	571.171	501.508
Total ativos financeiros	**571.171**	**501.508**
Fornecedores	306.849	287.049
Total passivos financeiros	**306.849**	**287.049**

16. GESTÃO DE RISCOS: A Entidade possui exposição aos seguintes riscos advindos de instrumentos financeiros **i. Riscos de Liquidez** - As principais fontes de liquidez da Entidade derivam do saldo de caixa e aplicações financeiras, do fluxo de caixa gerado por suas operações tais como recebimento de repasses. A Administração da Entidade entende que tais fontes são adequadas para atender seus usos de fundos, o que inclui, mas se limita a capital de giro, pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações quando do seu vencimento, em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de imagem à Entidade. **ii. Riscos de Crédito** - Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do contrato de gestão. A Administração entende que o risco de crédito é monitorado de maneira adequada e frequente, uma vez que ao que minimiza as possibilidades de ocorrências de descumprimento.

17. EVENTOS SUBSEQUENTES: Renovação Contrato de gestão Em 27 de março de 2025, o Contrato de gestão foi renovado até 31 de outubro de 2025, através do 56º aditivo do contrato n.º 022/2019. Renovação CEBAS - INDSH Conforme mencionado na nota explicativa 1 – contexto operacional, a Entidade obteve deferimento para renovação do CEBAS para o triênio de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 em 12/02/2025, junto ao Ministério da Saúde, constante do processo 25000.175499/2023-33. São Francisco do Sul - SC, 17de Abril de 2025.

Rodrigo Fröhlich - Diretor Executivo - CPF: xxx.129.927-xx
Ediane Pacheco Lemos - Contadora, CRC-SP-324161/O

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

À Diretoria do **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH** Unidade de Pronto Atendimento – Sandra Regina São Francisco do Sul – SC. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Unidade de Pronto Atendimento – Sandra Regina, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do déficit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, assim como das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Unidade de Pronto Atendimento – Sandra Regina, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo

Continua ...

Continuação ...

com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião**: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfases:** Nossa opinião não está ressalvada em função dos seguintes assuntos: Patrimônio social negativo e continuidade operacional Conforme descrito na nota explicativa 1, chamamos a atenção de que o contrato de gestão contempla a administração do Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Graça e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Sandra Regina. A UPA atua como retaguarda das atividades de atendimento do contrato de gestão 022/2019, junto à Secretaria de Saúde do Município de São Francisco do Sul – SC e, em 31 de dezembro de 2024, não possuia saldo de caixa e equivalentes de caixa, impactando em um capital circulante líquido negativo na ordem de R$ 657.074. Em 31 de dezembro de 2024, a UPA apresentava patrimônio social negativo na ordem de R$ 1.333.327. A Administração conjunta do Hospital e UPA entende que as necessidades de caixa da UPA são supridas pelos recursos obtidos do contrato de gestão e mantidos em contas do Hospital, concluindo por não haver riscos de continuidade e/ou necessidade de provisões contingenciais. Imobilizado de gestão Conforme descrito na nota explicativa 2.4(c), chamamos a atenção ao fato de que o imobilizado utilizado nas operações da Entidade, será integralmente revertido ao poder concedente, quanto do término do contrato de gestão. Desta forma a Administração da Entidade não adota as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 27 - Ativo Imobilizado, não procedendo com a revisão da vida útil dos bens que compõem o ativo imobilizado, aplicando as taxas usuais, aceitas fiscalmente, para determinação da depreciação e amortização dos itens imobilizados e intangíveis. Transações com partes relacionadas A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo os Hospitais sob gestão comum. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade, caso fossem realizadas com outras partes. Outros assuntos: Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 23 de abril de 2024, sem modificações. **Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 17 de abril de 2025.
PLANNERS AUDITORES INDEPENDENTES
CRC.SP. Nº. 2SP 14.712/O-2
Heitor Piovam - Contador CRC 1SP 331.721/O-6

Cod. Mat.: 1076067

Edição Interativa:

A nova funcionalidade visa facilitar o trabalho dos cidadãos, servidores e empresas, tornando a consulta e a utilização do DOE/SC mais dinâmico, prático e ágil.



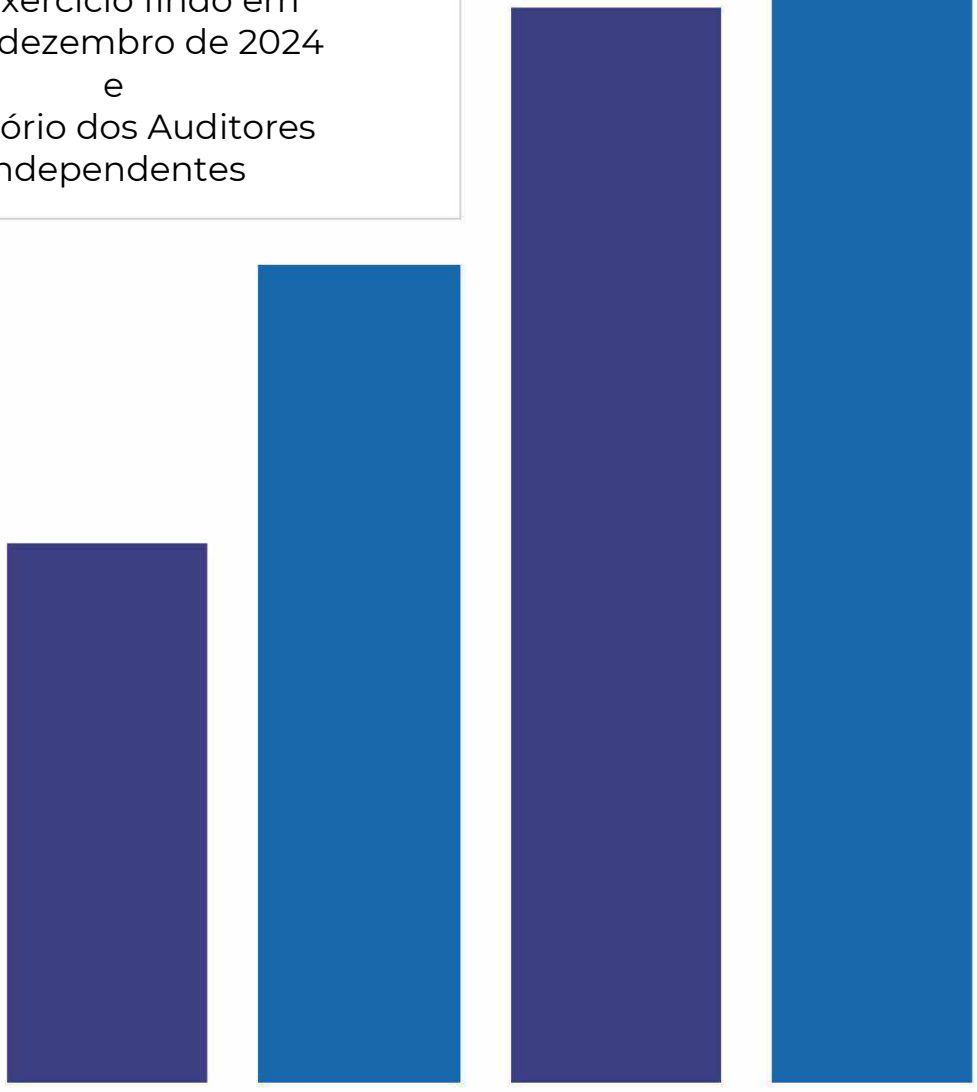
PLANNERS
Auditores Independentes

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

UPA 24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
Sandra Regina

Unidade de Pronto Atendimento Sandra Regina

Demonstrações contábeis
do exercício findo em
31 de dezembro de 2024
e
Relatório dos Auditores
Independentes



Unidade de Pronto Atendimento
Sandra Regina

(CNPJ 23.453.830/0020-32)

Demonstrações contábeis
do exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Página

Relatório dos Auditores Independentes.....**03**

Balanço Patrimonial.....**08**

Demonstração de Déficit/Superávit.....**09**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Social.....**10**

Demonstração dos Fluxos de Caixa.....**11**

Notas Explicativas às Demonstrações contábeis.....**12**

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações financeiras

À
Diretoria do
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH
Unidade de Pronto Atendimento – Sandra Regina
São Francisco do Sul – SC

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Unidade de Pronto Atendimento – Sandra Regina, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do déficit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, assim como das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Unidade de Pronto Atendimento – Sandra Regina, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases:

Nossa opinião não está ressalvada em função dos seguintes assuntos:

Patrimônio social negativo e continuidade operacional
Conforme descrito na nota explicativa 1, chamamos a atenção de que o contrato de gestão contempla a administração do Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Graça e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Sandra Regina.

A UPA atua como retaguarda das atividades de atendimento do contrato de gestão 022/2019, junto à Secretaria de Saúde do Município de São Francisco do Sul – SC e, em 31 de dezembro de 2024, não possuia saldo de caixa e equivalentes de caixa, impactando em um capital circulante líquido negativo na ordem de R$ 657.074.
Em 31 de dezembro de 2024, a UPA apresentava patrimônio social negativo na ordem de R$ 1.333.327.
A Administração conjunta do Hospital e UPA entende que as necessidades de caixa da UPA são supridas pelos recursos obtidos do contrato de gestão e mantidos em contas do Hospital, concluindo por não haver riscos de continuidade e/ou necessidade de provisões contingenciais.

Imobilizado de gestão
Conforme descrito na nota explicativa 2.4(c), chamamos a atenção ao fato de que o imobilizado utilizado nas operações da Entidade, será integralmente revertido ao poder concedente, quanto do término do contrato de gestão. Desta forma a Administração da Entidade não adota as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 27 - Ativo Imobilizado, não procedendo com a revisão da vida útil dos bens que compõem o ativo imobilizado, aplicando as taxas usuais, aceitas fiscalmente, para determinação da depreciação e amortização dos itens imobilizados e intangíveis.

Transações com partes relacionadas
A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo os Hospitais sob gestão comum. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade, caso fossem realizadas com outras partes.

Outros assuntos:

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 23 de abril de 2024, sem modificações.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade.

Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 17 de abril de 2025.

PLANNERS AUDITORES INDEPENDENTES
CRC.SP. Nº. 2SP 14.712/O-2



Heitor Piovam
Contador CRC 1SP 331.721/O-6

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -INDSH

UPA24H - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
(CNPJ 23.453.830/0020-32)

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em reais)

	Notas	2024	2023
ATIVO			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	-	-
Contas a receber	**5**	571.171	501.508
Estoques	**6**	22.107	21.413
Outros créditos		51.089	4.444
Contratos de gestão	**3m**	2.291.512	1.677.498
Total do Ativo Circulante		**2.935.879**	**2.204.863**
Não Circulante			
Partes relacionadas	**11**	6.700	6.700
Imobilizado – Próprio	**7**	20.070	13.858
Total do Ativo não Circulante		**26.770**	**20.558**
Total do Ativo		**2.962.649**	**2.225.421**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -INDSH

UPA24H - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
(CNPJ 23.453.830/0020-32)

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em reais)

	Notas	2024	2023
PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL			
Circulante			
Fornecedores	8	306.849	287.049
Obrigações trabalhistas	9	428.273	375.444
Obrigações sociais	10	88.724	71.576
Obrigações fiscais		25.537	25.389
Outras contas a pagar		2.445	2.445
Partes relacionadas	11	449.613	14.022
Contratos de gestão	3m	2.291.512	1.677.498
Total do Passivo Circulante		**3.592.953**	**2.453.423**
Não Circulante			
Partes relacionadas	11	647.306	806.707
Provisões para contingências	12	55.717	50.000
Total do Passivo não Circulante		**703.023**	**856.707**
Patrimônio Social			
Patrimônio social		(1.084.712)	(749.971)
Superávit (déficit) acumulado		(248.615)	(334.738)
Total do Patrimônio Social		**(1.333.327)**	**(1.084.709)**
Total do Passivo e Patrimônio Social		**2.962.649**	**2.225.421**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -INDSH

UPA24H - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
(CNPJ 23.453.830/0020-32)

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em reais)

	Notas	2024	2023
Receitas Operacionais			
Serviços prestados pacientes SUS		6.963.796	5.965.093
Serviços prestados convênios e particulares		-	-
(-) Glosas		-	-
Receita Líquida		**6.963.796**	**5.965.093**
Custos			
Serviços de terceiros		(3.374.881)	(2.959.722)
Pessoal e encargos		(2.428.202)	(2.055.133)
Materiais e medicamentos		(459.103)	(436.698)
Resultado Líquido		**701.610**	**513.540**
Despesas			
Pessoal e encargos		(607.050)	(513.783)
Serviços de terceiros		-	-
Impostos, taxas e contribuições		(8.228)	(4.147)
Depreciação/amortização		(1.900)	(1.958)
Despesas gerais e administrativas	**13**	(328.577)	(324.504)
Déficit Antes do Resultado Financeiro		**(244.145)**	**(330.852)**
Financeira Líquidas			
Despesas financeiras		(4.936)	(3.917)
Receitas financeiras		38	31
Déficit Antes de Outras Desp. e Rece.		**(249.043)**	**(334.738)**
Outras Despesas e Receitas			
Doações e subvenções		428	-
Déficit do Exercício		**(248.615)**	**(334.738)**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

UPA24H - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

(CNPJ 23.453.830/0020-32)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em reais)

	Patrimônio Social	Superávit / (Déficit) Acumulado	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**(336.260)**	**(413.711)**	**(749.971)**
Incorporação ao Patrimônio Social	(413.711)	413.711	-
Déficit do Exercício	-	(334.738)	(334.738)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**(749.971)**	**(334.738)**	**(1.084.709)**
Incorporação ao Patrimônio Social	(334.738)	334.738	-
Ajustes patrimoniais	(3)	-	(3)
Déficit do Exercício	-	(248.615)	(248.615)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**(1.084.712)**	**(248.615)**	**(1.333.327)**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -INDSH

UPA24H - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
(CNPJ 23.453.830/0020-32)

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXAS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em reais)

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Déficit do Exercício	**(248.615)**	**(334.738)**
Ajustes para reconciliar o superávit (déficit) do exercício com o caixa		
Depreciação/Amortização	1.900	1.959
Provisões / Reversões para Contingências - Líquido	5.717	50.000
Déficit do Exercício Ajustado	**(240.998)**	**(282.779)**
(Aumento) / Redução do Ativo		
Contas a Receber	(69.663)	(175.454)
Estoques	(694)	(747)
Outros Créditos	(46.645)	2.018
Aumento / (Redução) do Passivo		
Fornecedores	19.800	49.241
Obrigações Trabalhistas	52.829	63.898
Obrigações Sociais	17.148	18.902
Obrigações Fiscais	148	9.841
Outras Contas a Pagar	-	-
Ajustes Patrimoniais	(3)	-
FLUXO DE CAIXA CONSUMIDO PELA ATIVIDADE OPERACIONAL	**(268.078)**	**(315.080)**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de Ativo Imobilizado e Intangível	(8.112)	(3.520)
Baixas de Ativo Imobilizado e Intangível	-	-
FLUXO DE CAIXA CONSUMIDO NA ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	**(8.112)**	**(3.520)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Partes Relacionadas	276.190	318.600
FLUXO DE CAIXA GERADO PELA ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	**276.190**	**318.600**
MOVIMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**-**	**-**
No início do exercício	-	-
No fim do exercício	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	**-**	**-**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

a. Objetivos Sociais

A Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas está habilitada como porte I – opção III pela Portaria 10, de 03 de janeiro de 2017, do Ministério da Saúde.

A unidade possui capacidade operacional para 10 (dez) leitos distribuídos entre leitos de observação adulto feminino e masculino e leitos de emergência, o atendimento é voltado exclusivamente ao SUS, assegurando assistência universal e gratuita, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia.

A Unidade de Pronto Atendimento está situado na Rod. Duque de Caxias, S/N, São Francisco do Sul – SC.

b. Contrato de Gestão

O contrato de gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas foi firmado em 16 de outubro de 2018. O Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH (CNPJ 23.453.830/0001-70), realiza a gestão por meio de contrato n.° 022/2019, vigente até 31/10/2025, através do 56° aditivo assinado com a Prefeitura em março de 2025.

O INDSH é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica. É reconhecida como Entidade de utilidade pública por:

Âmbito	**Legislação**	**Publicação**
Federal	Decreto Federal n° 50.517/61	DOU de 23/12/1970
Estadual	Lei Estadual n° 5.341/1969	DOE de 19/11/1969
Municipal	Lei Municipal n° 416	DOM de 16/08/1967

Considerando o parecer técnico n° 84/2025-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do processo n° 25000.175499/2023-33, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve: Art. 1° fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), em conformidade com o art. 9° da Lei Complementar n° 187/2021, do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, CNPJ n° 23.453.830/0001-70, com sede em Pedro Leopoldo (MG).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1° de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2026. O Instituto encontra-se adimplente com as orientações e exigências da Lei Complementar N° 187 /2021.

c. Déficit do exercício de 2024

Em 2024 a UPA arcou com maior volume de serviços em especialidades, assim como, com o repasse de atualização de seus fornecedores sobre os produtos e serviços de consumo geral. Desta forma, os recursos provenientes do contrato de gestão não foram suficientes para manter o fluxo financeiro da operação no exercício, impactando na apresentação de déficit na ordem de R$ 248.615 no exercício. Como consequência, o UPA apresenta excesso de passivos sobre ativos circulantes no montante de R$ 657.074 em 31 de dezembro de 2024.

A Administração busca constante adequação dos custos de execução da operação da UPA em conjunto com o atendimento às exigências técnicas e contratuais com o Ente Público e possui a meta de reequilibrar os fluxos de caixa em discussão de renovação/atualização dos valores contratados com o Ente Público.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a. Declaração de Conformidade

Com exceção aos ativos imobilizados e intangíveis que serão devolvidos ao poder concedente ao final do contrato de gestão e que não foram submetidos à avaliação de vida útil, as demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis oriundas da legislação societária brasileira aplicável às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, bem como a lei complementar 187/2021 e as demais alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09.

b. Aprovação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas pela Administração na reunião em 17 de Abril de 2025.

c. Base de Mensuração

As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir.

d. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. Todas as informações financeiras estão sendo apresentadas em Real, arredondadas em relação aos centavos, exceto quando indicado de outra forma.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A Entidade aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

a. Caixa e Equivalentes de Caixa

São representadas por disponibilidades, depósitos bancários, fundos em contas bancárias de livre movimentação e liquidez imediata.

As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido de rendimentos auferidos até a data dos balanços que não supera o valor de mercado, com alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e são resgatáveis em até 90 dias sem perda do valor

b. Estoques

São demonstrados ao custo médio das compras, inferiores aos valores de realização. Os estoques obsoletos ou "vencidos" são baixados ou substituídos, quando identificados.

c. Imobilizado

i. Reconhecimento e Mensuração

Os imobilizados tanto próprios como os de gestão pública, são demonstrados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Quando se refere à depreciação sobre imobilizado próprio, é reconhecida em contrapartida de conta própria de resultado. Em se tratando de bens de gestão pública, é contabilizada em contrapartida na receita diferida para amortizar o valor do custo do ativo.

A Administração não realiza a avaliação da vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis, uma vez que considera as cláusulas de devolução dos ativos administrados ao Ente Público, como determinantes para a aplicação de taxas lineares que se aproximam da vida útil econômica esperada.

ii. Custos Subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Entidade. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

iii. Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

As vidas úteis estimadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

	Taxa Anual de Depreciação - %
Instalações	10%
Máquina e Equipamentos	10%
Móveis e Utensílios	10%
Eq. Informática	20%

O método de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

d. Intangível

Os intangíveis tanto da gestão pública quanto própria, reflete os custos com direitos de uso de software.

e. Redução ao Valor Recuperável de Ativos Tangíveis e Intangíveis

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

f. Julgamentos e Estimativas

A preparação das demonstrações contábeis da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros.

i. Provisões para Riscos Judiciais

A Entidade reconhece, quando identificada, a provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações nas circunstâncias.

ii. Ajuste para Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa

É constituída, quando aplicável, em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber. Para determinar a suficiência do ajuste sobre as contas a receber, são avaliados o montante e as características de cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada perda estimada nas demonstrações contábeis em montante suficiente para cobrir a perda provável.

g. Apuração do Superávit/Déficit

O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, exceto quanto às receitas de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas.

h. Reconhecimento de Receitas

As receitas com contrato de gestão são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com os requisitos da aplicação do CPC 47. Não foram identificadas mudanças significativas de práticas contábeis de reconhecimento de receitas com contratos de gestão pública.

i. Outros Ativos e Passivos Circulantes e não Circulantes

Os valores do ativo circulante e realizável a longo prazo são demonstrados pelo seu valor de realização e atualizados até a data do balanço, quando aplicável. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses.

j. Ajuste ao Valor Presente de Ativos e Passivos

Nas demonstrações contábeis de 2024 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas, sendo que o efeito deste procedimento é avaliado periodicamente pela entidade.

k. Patrimônio Líquido

Composto pelo superávit/déficit obtido ao longo do período de existência da entidade, que não tem Capital Social, devido a sua natureza jurídica de entidade sem finalidade de lucro, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil.

l. Demonstrações dos Fluxos de Caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

m. Contratos de Gestão

Em 2023, a Administração da UPA concluiu os estudos sobre a adoção dos conceitos de contabilização dos contratos de gestão baseados na NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1), e optou por reconhecer o saldo do contrato de gestão junto ao Ente Público, registrando em ativo circulante os valores futuros a receber dos serviços previstos em contrato, em contrapartida ao passivo circulante relativa a obrigação de execução do contrato pactuado.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2024	2023
Caixa em espécie	-	-
Banco conta movimento	-	-
Aplicações financeiras de liquidez imediata	-	-
Total	**-**	**-**

As aplicações em Certificados de Depósito Bancário foram feitas em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário-CDI e não possuem vencimento predeterminado, podendo ser resgatadas a qualquer momento pela Entidade, garantindo liquidez imediata. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço.

O Contrato de gestão n.º 022/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Sul – SC, contempla recursos para gestão da UPA Sandra Regina e do Hospital e Maternidade Nossa Senhoras da Graça. Em 31 de dezembro de 2024, a UPA não possuía saldo de caixa e equivalentes de caixa, uma vez que o controle e gestão é realizado pela mesma Administração do Hospital Nossa Senhoras das Graças, a qual realiza as transferências para pagamento das despesas quando há necessidade.

A Administração da UPA entende que as operações não são impactadas pela concentração dos recursos do contrato de gestão em contas do Hospital, trabalhando como retaguarda de atendimento.

5. CONTAS A RECEBER

O montante refere-se a contas a receber de contrato de gestão com a Secretaria de Saúde do Município de São Francisco do Sul – SC, conforme contrato nº 022-2019 vigente até 31/10/2025, através de aditivo contratual assinado com a Prefeitura em março de 2025.

	2024	2023
Contrato de gestão	571.171	501.508
Total	**571.171**	**501.508**

Aging List	2024	2023
A vencer	571.171	501.508
+ de 360 dias	-	-
Total	**571.171**	**501.508**

6. ESTOQUES

	2024	2023
Drogas e medicamentos	10.090	10.711
Materiais de uso do paciente	7.283	5.641
Limpeza e higienização	1.998	2.391
Materiais de laboratório	559	737
Materiais de manutenção	432	378
Fios cirúrgicos	282	345
Demais materiais	1.463	1.210
Total	**22.107**	**21.413**

Não há itens considerados obsoletos, ou de baixa rotatividade que justifique constituição de provisão para perdas.

7. IMOBILIZADO

	Eq. Informática	Instalações	Máquina e Equip.	Móveis e Utensílios	Total
Em 31 de dezembro de 2023					
Saldo inicial	292	1.155	10.850	-	12.297
Aquisições	-	-	3.520	-	3.520
Transferências	-	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-	-
Depreciação	(292)	(180)	(1.487)	-	(1.959)
Saldo contábil líquido	**-**	**975**	**12.883**	**-**	**13.858**
Em 31 de dezembro de 2024					
Saldo inicial	-	975	12.883	-	13.858
Aquisições	-	8.112	-	-	8.112
Transferências	-	-	(2.194)	2.194	-
Baixas	-	-	-	-	-
Depreciação	-	(385)	(1.468)	(47)	(1.900)
Saldo contábil líquido	**-**	**8.702**	**9.221**	**2.147**	**20.070**

8. FORNECEDORES

	2024	2023
Materiais e medicamentos	728	424
Serviços	44.334	32.914
Serviços médicos	233.671	225.595
Diversos	28.116	28.116
Total	**306.849**	**287.049**

9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2024	2023
Ordenados e salários a pagar	176.397	160.615
Provisão férias	233.219	198.916
Provisões FGTS s/férias	18.657	15.913
Total	**428.273**	**375.444**

10. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	2024	2023
INSS a recolher	22.888	19.981
FGTS a recolher	25.016	21.506
IRRF s/ folha a recolher	31.792	23.518
Contr. sindical	9.028	6.571
Total	**88.724**	**71.576**

11. PARTES RELACIONADAS

	2024	2023
Ativo		
SEDE ADMINISTRATIVA	6.700	6.700
Total Não Circulante	**6.700**	**6.700**
Passivo		
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRACA	434.064	-
SEDE ADMINISTRATIVA	15.549	14.022
Total Circulante	**449.613**	**14.022**
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRACA	647.306	806.707
Total Não Circulante	**647.306**	**806.707**

O saldo a pagar em 2024 no passivo circulante de R$ 15.549 (R$ 14.022 em 2023), corresponde aos serviços da gestão da Sede Administrativa, previsto em contrato de gestão.

12. PROVISÕES PARA CONTIGÊNCIAS

a. Processos com prognóstico de perda provável

A Entidade é parte em ações judiciais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões Cíveis, Trabalhistas e Tributárias. A Administração, com base nas recomendações dos consultores jurídicos e na análise da evolução dos processos, considerou suficiente a provisão constituída para fazer face aos processos.

Provável	2024	2023
Cível	-	50.000
Trabalhista	55.717	-
Total	**55.717**	**50.000**

b. Processos com prognóstico de perda possível

Os processos classificados como de probabilidade de perda possível, pela Administração, amparada por seus assessores jurídicos, não estão reconhecidos contabilmente e montam os seguintes valores:

Possível	2024	2023
Cível	1.015.000	-
Trabalhista	-	-
Total	**1.015.000**	**-**

13. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2024	2023
Serviços de gestão	(182.394)	(179.706)
Energia elétrica	(68.642)	(52.745)
Aluguel de máquinas	(29.843)	(24.468)
Água e esgoto	(7.483)	(6.459)
Provisões para contingências	(5.717)	(50.000)
Outros	(34.498)	(11.126)
Total	**(328.577)**	**(324.504)**

14. RENÚNCIA FISCAL

A Entidade aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional – CTN.

Atendendo ao disposto no item 27 – (C) do ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, em que a renúncia fiscal relacionada com a atividade dever ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse, está sendo apresentado o quadro de impostos incidentes sobre as operações. O valor da isenção do recolhimento da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados, como se devidos fossem.

	2024	2023
Cota patronal/ Terceiros e RAT/SAT	574.632	483.911
INSS	**574.632**	**483.911**
COFINS	208.914	178.489
COFINS	**208.914**	**178.489**
Total	**783.546**	**662.400**

15. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Entidade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis.

A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. Opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, recebimento de entes públicos e contas a pagar a fornecedores.

Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

	2024	2023
Aplicações financeiras de liquidez imediata	-	-
Contas a receber	571.171	501.508
Total ativos financeiros	**571.171**	**501.508**
Fornecedores	306.849	287.049
Total passivos financeiros	**306.849**	**287.049**

16. GESTÃO DE RISCOS

A Entidade possui exposição aos seguintes riscos advindos de instrumentos financeiros

i. Riscos de Liquidez

As principais fontes de liquidez da Entidade derivam do saldo de caixa e aplicações financeiras, do fluxo de caixa gerado por suas operações tais como recebimento de repasses.

A Administração da Entidade entende que tais fontes são adequadas para atender seus usos de fundos, o que inclui, mas se limita a capital de giro, pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações quando do seu vencimento, em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de imagem à Entidade.

ii. Riscos de Crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do contrato de gestão.

A Administração entende que o risco de crédito é monitorado de maneira adequada e frequente, uma vez que ao que minimiza as possibilidades de ocorrências de descumprimento.

17. EVENTOS SUBSEQUENTES

Renovação Contrato de gestão

Em 27 de março de 2025, o Contrato de gestão foi renovado até 31 de outubro de 2025, através do 56° aditivo do contrato n.° 022/2019.

Renovação CEBAS - INDSH

Conforme mencionado na nota explicativa 1 – contexto operacional, a Entidade obteve deferimento para renovação do CEBAS para o triênio de 1° de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 em 12/02/2025, junto ao Ministério da Saúde, constante do processo 25000.175499/2023-33.

São Francisco do Sul - SC, 17 de Abril de 2025.

Rodrigo Fröhlich
Diretor Executivo
CPF: 094.129.927-93

Ediane Pacheco Lemos
Contadora
CRC- SP-324161/O

ITEM 10 - GESTÃO PARTICIPATIVA

ATA DA 1ª REUNIÃO DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISES DO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

Ao vigésimo segundo dia do mês de novembro de 2023, às 11:00hs (horário de Brasília), nas dependências da Sede Administrativa do INDSH e on line, via Teams, reuniram-se os membros que foram escolhidos através de Assembleia Geral após a constituição do Comitê e hoje serão empossados, que assinam ao final desta ata.

Foi dado início aos trabalhos, sob a Coordenação do Sr. Marcelo Silva de Andrade em conjunto com a membro Sra. Lilian Kaiber Buse, a qual explanou a idealização e importância deste Comitê.

Abaixo seguem principais assuntos abordados pelos membros:

- **Elaborar Regimento Interno do Comitê**
  O documento será elaborado por Erika e posteriormente será enviado para os demais membros opinarem e aprovarem.

- **Redesenhar Fluxo**
  Lilian ficou encarregada de redesenhar o fluxo para que o acionamento Inicial seja feito através do Diretor da Unidade seguido pelo Diretor Operacional, que irá levar o assunto ao Comitê via WhatsApp (meio mais rápido – definido pelo Comitê) para seguirem com os trabalhos, assim iniciar os procedimentos com as devidas tratativas e se necessário acionamento de demais áreas a fim de coletar todas as informações e subsídios necessários à tomada de decisões mais assertivas

- **5 Por quês**
  Sugerido pelo Cristiano que seja elaborado um escalonamento dos “5 Por quês” para melhor definição das crises que deverão ser atendidas por este Comitê.

- **E-mail**
  Marcelo ficou encarregado de criar um e-mail para o Comitê:
  comite.crises@indsh.org.br

- **Escalonamento de tratativas de atuação deste comitê:**
  Foi apresentada a política que dará o direcionamento com o devido regramento às ações do comitê. O comitê por sua vez, em consenso, tratará as crises de

Esse documento foi assinado por ERIKA ALVES BATISTELLA, Cristiano Oliveira dos Santos, LILIAN ROSANA KAIBER BUSE, Marcelo Silva de Andrade, JOSE BATISTA LUZ NETO, Delamar Cruz e LEANDRO MOURA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/CNCXF-4XKFN-Y5R2C-NKE99

média e **alta complexidade**, ficando as crises classificadas como sendo de baixa complexidades, serem dirimidas diretamente pelo executivo da unidade, porém ressalvando de que o Comitê estará sempre a disposição caso haja evolução da situação com alteração de sua classificação.

Ficou estabelecido que, após cada tratativa de crise, será devidamente documentada as ações e o arquivamento após findado a evolução das resolutivas.

- **Periodicidade das reuniões**
  O Comitê pré-definiu que as reuniões deverão ocorrer a cada 06 (seis) meses.

- **Divulgação/Apresentação**
  Lilian sugeriu que na reunião do dia 30/11/2023 seja dado um espaço para a divulgação e apresentação deste Comitê. Marcelo levará o assunto para a deliberação da presidência do INDSH. Posteriormente o presidente irá enviar uma Circular com a informação de que este Comitê será válido a partir de 01/12/2023.

Esgotada a pauta, o Coordenador indagou se havia mais algum assunto a tratar e como não houve manifestação agradeceu a presença de todos os membros e deu por encerrada a reunião, cuja ata será lavrada e assinada por todos.

Esse documento foi assinado por ERIKA ALVES BATISTELLA, Cristiano Oliveira dos Santos, LILIAN ROSANA KAIBER BUSE, Marcelo Silva de Andrade, JOSE BATISTA LUZ NETO, Delamar Cruz e LEANDRO MOURA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/CNCXF-4XKFN-Y5R2C-NKE99

LISTA DE PRESENÇA E POSSE DOS MEMBROS COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISES DO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Silva de Andrade
CPF: ***.808.968-**
Data: 14/12/2023 09:31:26 -03:00

1. Marcelo Silva de Andrade – Coordenador

Assinado eletronicamente por:
LILIAN ROSANA KAIBER BUSE
CPF: ***.494.859-**
Data: 13/12/2023 13:03:10 -03:00

2. Lilian Kaiber Buse – Membro permanente

Assinado digitalmente por:
LEANDRO MOURA
CPF: ***.062.551-**
Certificado emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB
Data: 19/12/2023 12:55:19 -03:00

3. Leandro Moura - Membro permanente

Assinado digitalmente por:
ERIKA ALVES BATISTELLA
CPF: ***.801.048-**
Certificado emitido por AC OAB G3
Data: 13/12/2023 10:37:41 -03:00

4. Erika Alves Batistella - Membro permanente

Assinado eletronicamente por:
Delamar Cruz
CPF: ***.422.518-**
Data: 18/12/2023 10:35:19 -03:00

5. Delamar Cruz - Membro permanente

Assinado eletronicamente por:
Cristiano Oliveira dos Santos
CPF: ***.246.568-**
Data: 13/12/2023 12:03:36 -03:00

6. Cristiano Oliveira – Conselheiro

Assinado eletronicamente por:
JOSE BATISTA LUZ NETO
CPF: ***.807.103-**
Data: 16/12/2023 09:59:16 -03:00

7. José Luz Neto – Conselheiro

Esse documento foi assinado por ERIKA ALVES BATISTELLA, Cristiano Oliveira dos Santos, LILIAN ROSANA KAIBER BUSE, Marcelo Silva de Andrade, JOSE BATISTA LUZ NETO, Delamar Cruz e LEANDRO MOURA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/CNCXF-4XKFN-Y5R2C-NKE99

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: CNCXF-4XKFN-Y5R2C-NKE99

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ERIKA ALVES BATISTELLA (CPF ***.801.048-**) em 13/12/2023 10:37 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Cristiano Oliveira dos Santos (CPF ***.246.568-**) em 13/12/2023 12:03 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.102.238.90	Lat: -23,522316 Long: -46,665859 Precisão: 41 (metros)

Autenticação	cristiano@indsh.org.br
Email verificado	

Srl+zgrke3Fq4WtAlj3/XgpDILlKtYSMmFx+l4kqvzM=

SHA-256

- LILIAN ROSANA KAIBER BUSE (CPF ***.494.859-**) em 13/12/2023 13:03 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.177.137.111	Não disponível

Autenticação lilian@indsh.org.br

Email verificado

9ZC6TCtlyRdih14phgqjFH+81dQ8T539B8PY62KzajA=

SHA-256

✔ Marcelo Silva de Andrade (CPF ***.808.968-**) em 14/12/2023 09:31 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.102.238.90	Lat: -23,522019 Long: -46,665108 Precisão: 106 (metros)

Autenticação marcelo.andrade@indsh.org.br

Email verificado

vcCxMy0whYMKKdjd2OyUv7AKckXo2y74oFgiAv1MqTI=

SHA-256

✔ JOSE BATISTA LUZ NETO (CPF ***.807.103-**) em 16/12/2023 09:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.84.220.145	Lat: -0,717611 Long: -47,698618 Precisão: 35 (metros)

Autenticação joseluz@indsh.org.br

Email verificado

8UTJeyqtK1aRC7g/UF1fvpMZm0wqGk1zNe5MhoFPTFU=

SHA-256

✔ Delamar Cruz (CPF ***.422.518-**) em 18/12/2023 10:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.102.238.90	Não disponível

Autenticação	delamarcruz@indsh.org.br
Email verificado	

IAFJy7do9Z4mRqoSQQOXXLnnclQagrLUknG163DJl24=

SHA-256

✔ LEANDRO MOURA (CPF ***.062.551-**) em 19/12/2023 12:55 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/CNCXF-4XKFN-Y5R2C-NKE99

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISES DO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

Ao décimo terceiro dia do mês de setembro de 2024, às 10:30hs (horário de Brasília), on line, via Teams, reuniram-se os membros, que assinam ao final desta ata.

Foi dado início aos trabalhos, sob a Coordenação do Sr. Marcelo em conjunto com a membro Sra. Lilian, a qual explanou a importância deste Comitê com base na Certificação da Sede.

Abaixo seguem principais assuntos abordados pelos membros:

- **Regimento Interno do Comitê**
  Erika irá enviar aos membros o documento final para aprovação, após, será enviado para a Qualidade inserir no Interact.

- **Redesenhar Fluxo**
  Lilian ficou encarregada de redesenhar o fluxo para que o acionamento Inicial seja feito através do Diretor da Unidade seguido pelo Diretor Operacional, que irá levar o assunto ao Comitê via WhatsApp (meio mais rápido – definido pelo Comitê) para seguirem com os trabalhos, assim iniciar os procedimentos com as devidas tratativas e se necessário acionamento de demais áreas a fim de coletar todas as informações e subsídios necessários à tomada de decisões mais assertivas

- **Divulgação**
  Delamar ficou de elaborar um material para aprovação dos membros e posterior e envio das Unidades.

- **Informação**
  Lilian sugere que a informação/divulgação do Comitê seja até os Gerentes da Instituição.

- **Novo membro**
  José Luiz Gasparini, Diretor Operacional, fará parte do Comitê como membro conselheiro. Aprovado pelo Presidente, que tomará posse nesta mesma data.

Esse documento foi assinado por ERIKA ALVES BATISTELLA, JOSE BATISTA LUZ NETO, Jose Luiz Gasparini , LILIAN ROSANA KAIBER BUSE, Delamar Cruz, LEANDRO MOURA e Marcelo Silva de Andrade. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/FGXHN-9PQJ8-TJBZ5-3LFZY

Esgotada a pauta, o Coordenador indagou se havia mais algum assunto a tratar e como não houve manifestação agradeceu a presença de todos os membros e deu por encerrada a reunião, cuja ata será lavrada e assinada por todos.

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Silva de Andrade
CPF: ***.808.968-**
Data: 29/07/2025 18:19:43 -03:00
DigiForte

1. Marcelo Silva de Andrade – Coordenador

Assinado eletronicamente por:
LILIAN ROSANA KAIBER BUSE
CPF: ***.494.859-**
Data: 29/07/2025 08:30:13 -03:00
DigiForte

2. Lilian Kaiber Buse – Membro permanente

Assinado eletronicamente por:
LEANDRO MOURA
CPF: ***.062.551-**
Data: 29/07/2025 10:35:21 -04:00
DigiForte

3. Leandro Moura - Membro permanente

Erika Alves Batistella
Assinado digitalmente por:
ERIKA ALVES BATISTELLA
CPF: ***.801.048-**
Certificado emitido por AC OAB G3
Data: 29/07/2025 08:23:34 -03:00
DigiForte

4. Erika Alves Batistella - Membro permanente

Assinado eletronicamente por:
Delamar Cruz
CPF: ***.422.518-**
Data: 29/07/2025 08:40:32 -03:00
DigiForte

5. Delamar Cruz - Membro permanente

6. Cristiano Oliveira – Conselheiro

Assinado eletronicamente por:
JOSE BATISTA LUZ NETO
CPF: ***.807.103-**
Data: 29/07/2025 08:24:29 -03:00
DigiForte

7. José Luz Neto – Conselheiro

Assinado eletronicamente por:
Jose Luiz Gasparini
CPF: ***.343.688-**
Data: 29/07/2025 08:26:36 -03:00
DigiForte

8. José Luiz Gasparini – Conselheiro

Esse documento foi assinado por ERIKA ALVES BATISTELLA, JOSE BATISTA LUZ NETO, Jose Luiz Gasparini , LILIAN ROSANA KAIBER BUSE, Delamar Cruz, LEANDRO MOURA e Marcelo Silva de Andrade. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/FGXHN-9PQJ8-TJBZ5-3LFZY

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: FGXHN-9PQJ8-TJBZ5-3LFZY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ERIKA ALVES BATISTELLA (CPF ***.801.048-**) em 29/07/2025 08:23 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- JOSE BATISTA LUZ NETO (CPF ***.807.103-**) em 29/07/2025 08:24 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.65.132.156	Não disponível

Autenticação	joseluz@indsh.org.br
Email verificado	

mPXBeJ1TegV/B9AfS+eHTuiayB4ll3nWbRPhsPcWIzw= SHA-256

- Jose Luiz Gasparini (CPF ***.343.688-**) em 29/07/2025 08:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.225.223.7	Não disponível

Autenticação gasparini@indsh.org.br

Email verificado

/6CmzRcWGQ844lioTMFzr2idW4bf6GWrsrT3FcTmomY=

SHA-256

✔ LILIAN ROSANA KAIBER BUSE (CPF ***.494.859-**) em 29/07/2025 08:30 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.173.213.40	Não disponível

Autenticação lilian@indsh.org.br

Email verificado

MhpsP2YoAtxGubEbDbM3va0upbtpO7Ni4L6jhFBv3O0=

SHA-256

✔ Delamar Cruz (CPF ***.422.518-**) em 29/07/2025 08:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.81.24.81	Lat: -23,524100 Long: -46,670300 Precisão: 2007 (metros)

Autenticação comunicacao.sede@indshsaude.org.br

Email verificado

/SOdqOngs5e4wR7V7yQy2jBRYPF4YJk/9ebho3iGZls=

SHA-256

✔ LEANDRO MOURA (CPF ***.062.551-**) em 29/07/2025 11:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.174.152.72	Lat: -3,126687 Long: -60,018791 Precisão: 100 (metros)

Autenticação	leandro.chzn@indsh.org.br
Email verificado	

iK9DmKh8jPtnXhxIFNFIazPEMiUAMZK/tnibCr3u38Y= SHA-256

✔ Marcelo Silva de Andrade (CPF ***.808.968-**) em 29/07/2025 18:19 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.85.243.156	Lat: -23,361113 Long: -46,162714 Precisão: 20 (metros)

Autenticação	marcelo.andrade@indshsaude.org.br
Email verificado	

sdBS9HP2kNWjMwp5nT8hlYXTUa++GkqRCFO2kYSF3Oc= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/FGXHN-9PQJ8-TJBZ5-3LFZY

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE CRISES

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

Data: 12 de março de 2025

Horário: Reunião realizada por videoconferência

Local: Plataforma digital (Live)

Unidade: UPA Alair Mafra Andrade

Participantes:

- Sra. Lilian Buse

- Sra. Érika Batistella

- Sr. Delamar

- Sr. Marcelo Andrade

- Sr. Gasparini

Pauta Principal:

Constantes atrasos nos repasses por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

Resumo da Discussão:

Durante a reunião, foi debatido o agravamento da situação financeira enfrentada pelo INDSH, especialmente no que se refere à manutenção da unidade de saúde sob sua gestão. Os constantes atrasos nos repasses financeiros por parte da Secretaria Municipal de Saúde têm comprometido diretamente o pagamento a fornecedores de insumos essenciais, como materiais hospitalares e medicamentos, assim como o cumprimento das obrigações trabalhistas com os colaboradores da unidade.

Foram relatados atrasos salariais recorrentes, que têm provocado pedidos de desligamento por parte dos profissionais de saúde, gerando alto índice de turnover e prejudicando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados. Soma-se a isso o aumento da demanda espontânea e o acúmulo de pacientes nos corredores da unidade, muitos dos quais permanecem por longos períodos em observação, caracterizando, de fato, internação.

Esse documento foi assinado por LILIAN ROSANA KAIBER BUSE, Delamar Cruz, Erika Alves Batistella, Jose Luiz Gasparini e Marcelo Silva de Andrade. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/JX4KD-8KQQB-AMFTF-KQJJ3

Apesar de ser uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o cenário se agrava pela inexistência de hospital de retaguarda para direcionamento de pacientes, criando um gargalo assistencial e sobrecarregando a estrutura da unidade.

Impactos Identificados e Riscos Eminentes:

- Redução progressiva da capacidade assistencial por falta de materiais e recursos humanos qualificados;

- Risco de desassistência clínica em casos de urgência e emergência;

- Aumento da insatisfação dos usuários e da exposição à judicialização dos serviços;

- Comprometimento da segurança do paciente e do cumprimento de protocolos assistenciais;

- Risco de interdição ética da unidade por falta de condições mínimas de funcionamento.

Deliberações e Encaminhamentos:

- Reforçar, com caráter de urgência, o envio de ofício à Secretaria Municipal de Saúde e ao Ministério Público, relatando o agravamento da situação e solicitando providências imediatas;

- Diligenciar visita à Secretaria Municipal de Saúde para obtenção de posicionamento formal quanto à regularização dos repasses e medidas compensatórias;

- Monitorar diariamente os impactos operacionais e comunicar tempestivamente aos órgãos competentes qualquer novo agravamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que segue assinada pelo Coordenador do Comitê de Crises.

Esse documento foi assinado por LILIAN ROSANA KAIBER BUSE, Delamar Cruz, Erika Alves Batistella, Jose Luiz Gasparini e Marcelo Silva de Andrade. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/JX4KD-8KQQB-AMFTF-KQJJ3



Marcelo Andrade

Coordenador do Comitê de Crises

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

Assinado eletronicamente por:
LILIAN ROSANA KAIBER BUSE
CPF: ***.494.859-**
Data: 29/07/2025 13:30:30 -03:00

DigiForte

Erika Alves Batistella

Assinado eletronicamente por:
Erika Alves Batistella
CPF: ***.801.048-**
Data: 29/07/2025 13:35:43 -03:00

DigiForte

Assinado eletronicamente por:
Delamar Cruz
CPF: ***.422.518-**
Data: 29/07/2025 13:31:14 -03:00

DigiForte

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Silva de Andrade
CPF: ***.808.968-**
Data: 29/07/2025 18:16:11 -03:00

DigiForte

Assinado eletronicamente por:
Jose Luiz Gasparini
CPF: ***.343.688-**
Data: 29/07/2025 14:27:55 -03:00

DigiForte

Esse documento foi assinado por LILIAN ROSANA KAIBER BUSE, Delamar Cruz, Erika Alves Batistella, Jose Luiz Gasparini e Marcelo Silva de Andrade. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/JX4KD-8KQQB-AMFTF-KQJJ3

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: JX4KD-8KQQB-AMFTF-KQJJ3

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- LILIAN ROSANA KAIBER BUSE (CPF ***.494.859-**) em 29/07/2025 13:30 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.173.213.84	Não disponível

Autenticação lilian@indsh.org.br

Email verificado

vY3cb51aNtbB3WdQ9jtvCyaEaByLQKXnwrjBspckzDo=

SHA-256

- Delamar Cruz (CPF ***.422.518-**) em 29/07/2025 13:31 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.81.24.81	Lat: -23,524100 Long: -46,670300 Precisão: 2007 (metros)

Autenticação comunicacao.sede@indshsaude.org.br

Email verificado

usfD7Zp97gB+NGi2yJo1AZwGLO/VQGNjGbEoys4KT3I=

SHA-256

✔ Erika Alves Batistella (CPF ***.801.048-**) em 29/07/2025 13:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.81.24.81	Não disponível

Autenticação erika.batistella@indshsaude.org.br

Email verificado

esCPxTVDClLn1BHLPT3wTQsCnlUPCxc/EXaNvoz6/SY= SHA-256

✔ Jose Luiz Gasparini (CPF ***.343.688-**) em 29/07/2025 14:27 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.225.100.117	Não disponível

Autenticação gasparini@indsh.org.br

Email verificado

LoMU5L0XjfqFFynWx3ZH1J7otAb+i4+iTr3CZu3M050= SHA-256

✔ Marcelo Silva de Andrade (CPF ***.808.968-**) em 29/07/2025 18:16 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.85.243.156	Lat: -23,406182 Long: -46,274970 Precisão: 59967 (metros)

Autenticação marcelo.andrade@indshsaude.org.br

Email verificado

Cq55HrE/8KYWlFCX9hsCNPN2qpPbYcDuxo18hHBHKQ4= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/JX4KD-8KQQB-AMFTF-KQJJ3

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

ITEM 11 – SUSTENTABILIDADE

CEMIG REC

CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL

ENERGIA LIVRE CEMIG

N° **PC/GC-00455/2025**

Geração e disponibilização da quantidade de energia vinculada a esta declaração, provenientes de fonte de energia renovável.

CEDENTE
CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
06.981.176/0001-58
CESSIONÁRIO
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA
23.453.830/0029-70

GERADOR DA ENERGIA	UHE THEODOMIRO CARNEIRO SANTIAGO (EMBORCAÇÃO)
FONTE DE GERAÇÃO	HIDRÁULICA
LOCALIZAÇÃO	ARAGUARI-MG
PERÍODO DE GERAÇÃO	01-01-2024 A 31-12-2024
ENERGIA VINCULADA – MWh	794
QUANTIDADE DE REC	794
FATOR DE EMISSÃO - TCO2EQ	0
COORDENADAS GEOGRÁFICAS	19°38'47"S, 42°51'01"W

O Cedente declara que o atributo de energia renovável referente a quantidade de energia elétrica declarada, foi repassado exclusivamente em favor deste Cessionário, não transmitido na forma de certificados de energia renovável ou repassado a outros e se compromete a atestar a autenticidade das informações aqui relatadas. Este certificado está em total consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), relacionados à produção de energia e à preservação do meio ambiente: ODS-7 - Energia Acessível e Limpa e ODS-13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima.

INFORMAÇÕES CEMIG REC

Belo Horizonte | 17/03/2025

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

V-2.2-082024

CEMIG REC

CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL

ENERGIA LIVRE CEMIG

N° **PC/GC-00456/2025**

Geração e disponibilização da quantidade de energia vinculada a esta declaração, provenientes de fonte de energia renovável.

CEDENTE
CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
06.981.176/0001-58
CESSIONÁRIO
CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO_CIIR
23.453.830/0017-37

GERADOR DA ENERGIA	UHE THEODOMIRO CARNEIRO SANTIAGO (EMBORCAÇÃO)
FONTE DE GERAÇÃO	HIDRÁULICA
LOCALIZAÇÃO	ARAGUARI-MG
PERÍODO DE GERAÇÃO	01-01-2024 A 31-12-2024
ENERGIA VINCULADA – MWh	150
QUANTIDADE DE REC	150
FATOR DE EMISSÃO - TCO2EQ	0
COORDENADAS GEOGRÁFICAS	19°38'47"S, 42°51'01"W

O Cedente declara que o atributo de energia renovável referente a quantidade de energia elétrica declarada, foi repassado exclusivamente em favor deste Cessionário, não transmitido na forma de certificados de energia renovável ou repassado a outros e se compromete a atestar a autenticidade das informações aqui relatadas. Este certificado está em total consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), relacionados à produção de energia e à preservação do meio ambiente: ODS-7 - Energia Acessível e Limpa e ODS-13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima.

INFORMAÇÕES CEMIG REC

Belo Horizonte | 17/03/2025

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

V-2.2-082024

CEMIG REC

CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL

ENERGIA LIVRE CEMIG

N° **PC/GC-00457/2025**

Geração e disponibilização da quantidade de energia vinculada a esta declaração, provenientes de fonte de energia renovável.

CEDENTE
CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. 06.981.176/0001-58
CESSIONÁRIO
HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO MARAJO 23.453.830/0004-12

GERADOR DA ENERGIA	UHE THEODOMIRO CARNEIRO SANTIAGO (EMBORCAÇÃO)
FONTE DE GERAÇÃO	HIDRÁULICA
LOCALIZAÇÃO	ARAGUARI-MG
PERÍODO DE GERAÇÃO	01-01-2024 A 31-12-2024
ENERGIA VINCULADA – MWh	330
QUANTIDADE DE REC	330
FATOR DE EMISSÃO - TCO2EQ	0
COORDENADAS GEOGRÁFICAS	19°38'47"S, 42°51'01"W

O Cedente declara que o atributo de energia renovável referente a quantidade de energia elétrica declarada, foi repassado exclusivamente em favor deste Cessionário, não transmitido na forma de certificados de energia renovável ou repassado a outros e se compromete a atestar a autenticidade das informações aqui relatadas. Este certificado está em total consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), relacionados à produção de energia e à preservação do meio ambiente: ODS-7 - Energia Acessível e Limpa e ODS-13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima.

Belo Horizonte | 17/03/2025

INFORMAÇÕES CEMIG REC

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

V-2-2-082024

CEMIG REC

CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL

ENERGIA LIVRE CEMIG

N° **PC/GC-00458/2025**

Geração e disponibilização da quantidade de energia vinculada a esta declaração, provenientes de fonte de energia renovável.

CEDENTE
CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
06.981.176/0001-58
CESSIONÁRIO
HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DOS CAETES
23.453.830/0023-85

GERADOR DA ENERGIA	UHE THEODOMIRO CARNEIRO SANTIAGO (EMBORCAÇÃO)
FONTE DE GERAÇÃO	HIDRÁULICA
LOCALIZAÇÃO	ARAGUARI-MG
PERÍODO DE GERAÇÃO	01-01-2024 A 31-12-2024
ENERGIA VINCULADA – MWh	420
QUANTIDADE DE REC	420
FATOR DE EMISSÃO - TCO2EQ	0
COORDENADAS GEOGRÁFICAS	19°38'47"S, 42°51'01"W

O Cedente declara que o atributo de energia renovável referente a quantidade de energia elétrica declarada, foi repassado exclusivamente em favor deste Cessionário, não transmitido na forma de certificados de energia renovável ou repassado a outros e se compromete a atestar a autenticidade das informações aqui relatadas. Este certificado está em total consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), relacionados à produção de energia e à preservação do meio ambiente: ODS-7 - Energia Acessível e Limpa e ODS-13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima.

INFORMAÇÕES CEMIG REC

Belo Horizonte | 17/03/2025

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

V-2.2-082024

CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL

ENERGIA LIVRE CEMIG

N° **PC/GC-00459/2025**

Geração e disponibilização da quantidade de energia vinculada a esta declaração, provenientes de fonte de energia renovável.

CEDENTE
CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
06.981.176/0001-58
CESSIONÁRIO
HOSPITAL GERAL DE TAILANDIA
23.453.830/0007-65

GERADOR DA ENERGIA	UHE THEODOMIRO CARNEIRO SANTIAGO (EMBORCAÇÃO)
FONTE DE GERAÇÃO	HIDRÁULICA
LOCALIZAÇÃO	ARAGUARI-MG
PERÍODO DE GERAÇÃO	01-01-2024 A 31-12-2024
ENERGIA VINCULADA – MWh	382
QUANTIDADE DE REC	382
FATOR DE EMISSÃO - TCO2EQ	0
COORDENADAS GEOGRÁFICAS	19°38'47"S, 42°51'01"W

O Cedente declara que o atributo de energia renovável referente a quantidade de energia elétrica declarada, foi repassado exclusivamente em favor deste Cessionário, não transmitido na forma de certificados de energia renovável ou repassado a outros e se compromete a atestar a autenticidade das informações aqui relatadas. Este certificado está em total consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), relacionados à produção de energia e à preservação do meio ambiente: ODS-7 - Energia Acessível e Limpa e ODS-13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima.

Belo Horizonte | 17/03/2025

INFORMAÇÕES CEMIG REC

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

V-2.2-082024

CEMIG REC

CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL

ENERGIA LIVRE CEMIG

N° **PC/GC-00460/2025**

Geração e disponibilização da quantidade de energia vinculada a esta declaração, provenientes de fonte de energia renovável.

CEDENTE
CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
06.981.176/0001-58
CESSIONÁRIO
HOSPITAL JEAN BITAR
23.453.830/0015-75

GERADOR DA ENERGIA	UHE THEODOMIRO CARNEIRO SANTIAGO (EMBORCAÇÃO)
FONTE DE GERAÇÃO	HIDRÁULICA
LOCALIZAÇÃO	ARAGUARI-MG
PERÍODO DE GERAÇÃO	01-01-2024 A 31-12-2024
ENERGIA VINCULADA – MWh	198
QUANTIDADE DE REC	198
FATOR DE EMISSÃO - TCO2EQ	0
COORDENADAS GEOGRÁFICAS	19°38'47"S, 42°51'01"W

O Cedente declara que o atributo de energia renovável referente a quantidade de energia elétrica declarada, foi repassado exclusivamente em favor deste Cessionário, não transmitido na forma de certificados de energia renovável ou repassado a outros e se compromete a atestar a autenticidade das informações aqui relatadas. Este certificado está em total consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), relacionados à produção de energia e à preservação do meio ambiente: ODS-7 - Energia Acessível e Limpa e ODS-13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima.

Belo Horizonte | 17/03/2025

INFORMAÇÕES CEMIG REC

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

V-2.2-082024

CERTIFICADO

Centro Integrado de Inclusao e Rebilitacao

Hoje, dia 21 de Agosto de 2024 acontece o evento anual do Programa Brasileiro GHG Protocol, promovendo as publicações dos inventários de gases de efeito estufa pertinentes ao ciclo 2024.

Deste modo, é com enorme prazer, que a equipe SIAmbiental conjuntamente ao Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas vem comunicar a todos os envolvidos a concessão de mais um Selo Ouro GHG Protocol paras as unidades inventariantes.

Certificamos que o **CIIR - Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação** está inserido na categoria Selo Ouro no ciclo 2024.

Juntos por uma atividade hospitalar de baixa emissão de carbono.

21 DE AGOSTO DE 2024

Márcia Mariani
CEO SIAmbiental

Serviço de Inteligência Ambiental

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

RESPEITO À VIDA

CERTIFICADO

Hospital Geral de Tailandia

Hoje, dia 21 de Agosto de 2024 acontece o evento anual do Programa Brasileiro GHG Protocol, promovendo as publicações dos inventários de gases de efeito estufa pertinentes ao ciclo 2024.

Deste modo, é com enorme prazer, que a equipe SIAmbiental conjuntamente ao Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas vem comunicar a todos os envolvidos a concessão de mais um Selo Ouro GHG Protocol paras as unidades inventariantes.

Certificamos que o **Hospital Geral de Tailândia** está inserido na categoria Selo Ouro no ciclo 2024.

Juntos por uma atividade hospitalar de baixa emissão de carbono.

21 DE AGOSTO DE 2024

Márcia Mariani
CEO SIAmbiental

HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA

Serviço de Inteligência Ambiental

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

RESPEITO À VIDA

CERTIFICADO

Hospital Jean Bitar

Hoje, dia 21 de Agosto de 2024 acontece o evento anual do Programa Brasileiro GHG Protocol, promovendo as publicações dos inventários de gases de efeito estufa pertinentes ao ciclo 2024.

Deste modo, é com enorme prazer, que a equipe SIAmbiental conjuntamente ao Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas vem comunicar a todos os envolvidos a concessão de mais um Selo Ouro GHG Protocol paras as unidades inventariantes.

Certificamos que o **Hospital Jean Bitar** está inserido na categoria Selo Ouro no ciclo 2024.

Juntos por uma atividade hospitalar de baixa emissão de carbono.

21 DE AGOSTO DE 2024

Márcia Mariani
CEO SIAmbiental

Serviço de Inteligência Ambiental

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

RESPEITO À VIDA

CERTIFICADO

Hospital Regional Publico dos Caetes

Hoje, dia 21 de Agosto de 2024 acontece o evento anual do Programa Brasileiro GHG Protocol, promovendo as publicações dos inventários de gases de efeito estufa pertinentes ao ciclo 2024.

Deste modo, é com enorme prazer, que a equipe SIAmbiental conjuntamente ao Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas vem comunicar a todos os envolvidos a concessão de mais um Selo Ouro GHG Protocol paras as unidades inventariantes.

Certificamos que o **Hospital Regional Público dos Caetés** está inserido na categoria Selo Ouro no ciclo 2024.

Juntos por uma atividade hospitalar de baixa emissão de carbono.

21 DE AGOSTO DE 2024

Márcia Mariani
CEO SIAmbiental

Membro Ciclo 2024 – Programa Brasileiro GHG Protocol

Programa Brasileiro GHG Protocol – OURO 2023 – INVENTÁRIO VERIFICADO

HRPC

Serviço de Inteligência Ambiental

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

RESPEITO À VIDA

CERTIFICADO

Hospital Regional Publico do Marajo

Hoje, dia 21 de Agosto de 2024 acontece o evento anual do Programa Brasileiro GHG Protocol, promovendo as publicações dos inventários de gases de efeito estufa pertinentes ao ciclo 2024.

Deste modo, é com enorme prazer, que a equipe SIAmbiental conjuntamente ao Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas vem comunicar a todos os envolvidos a concessão de mais um Selo Ouro GHG Protocol paras as unidades inventariantes.

Certificamos que o **Hospital Regional Público do Marajó** está inserido na categoria Selo Ouro no ciclo 2024.

Juntos por uma atividade hospitalar de baixa emissão de carbono.

21 DE AGOSTO DE 2024

Márcia Mariani
CEO SIAmbiental

Serviço de Inteligência Ambiental

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

RESPEITO À VIDA

CERTIFICADO

Hospital Sao Vicente de Paulo

Hoje, dia 21 de Agosto de 2024 acontece o evento anual do Programa Brasileiro GHG Protocol, promovendo as publicações dos inventários de gases de efeito estufa pertinentes ao ciclo 2024.

Deste modo, é com enorme prazer, que a equipe SIAmbiental conjuntamente ao Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas vem comunicar a todos os envolvidos a concessão de mais um Selo Ouro GHG Protocol paras as unidades inventariantes.

Certificamos que o **Hospital São Vicente de Paulo** está inserido na categoria Selo Ouro no ciclo 2024.

Juntos por uma atividade hospitalar de baixa emissão de carbono.

21 DE AGOSTO DE 2024

Márcia Mariani
CEO SIAmbiental

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

Serviço de Inteligência Ambiental

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

RESPEITO À VIDA

CERTIFICADO

Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz
&
Unidade de Pronto Atendimento Campos Salles

Hoje, dia 21 de Agosto de 2024 acontece o evento anual do Programa Brasileiro GHG Protocol, promovendo as publicações dos inventários de gases de efeito estufa pertinentes ao ciclo 2024.

Deste modo, é com enorme prazer, que a equipe SIAmbiental conjuntamente ao Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas vem comunicar a todos os envolvidos a concessão de mais um Selo Ouro GHG Protocol paras as unidades inventariantes.

Certificamos que o **Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz e UPA Campos Salles** estão inseridos na categoria Selo Ouro no ciclo 2024.

Juntos por uma atividade hospitalar de baixa emissão de carbono.

21 DE AGOSTO DE 2024

Márcia Mariani
CEO SIAmbiental

Hospital e Pronto Socorro
Delphina Rinaldi Abdel Aziz

Serviço de Inteligência Ambiental

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

RESPEITO À VIDA

CERTIFICADO

Hospital Metropolitano de Urgencia e Emergencia

Hoje, dia 21 de Agosto de 2024 acontece o evento anual do Programa Brasileiro GHG Protocol, promovendo as publicações dos inventários de gases de efeito estufa pertinentes ao ciclo 2024.

Deste modo, é com enorme prazer, que a equipe SIAmbiental conjuntamente ao Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas vem comunicar a todos os envolvidos a concessão de mais um Selo Ouro GHG Protocol paras as unidades inventariantes.

Certificamos que o **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência** está inserido na categoria Selo Ouro no ciclo 2024.

Juntos por uma atividade hospitalar de baixa emissão de carbono.

21 DE AGOSTO DE 2024

Márcia Mariani
CEO SIAmbiental

Serviço de Inteligência Ambiental

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

RESPEITO À VIDA

CERTIFICADO

Hospital e Maternidade Dr. Eugenio Gomes de Carvalho

Hoje, dia 21 de Agosto de 2024 acontece o evento anual do Programa Brasileiro GHG Protocol, promovendo as publicações dos inventários de gases de efeito estufa pertinentes ao ciclo 2024.

Deste modo, é com enorme prazer, que a equipe SIAmbiental conjuntamente ao Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas vem comunicar a todos os envolvidos a concessão de mais um Selo Ouro GHG Protocol paras as unidades inventariantes.

Certificamos que o **Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho** está inserido na categoria Selo Ouro no ciclo 2024.

Juntos por uma atividade hospitalar de baixa emissão de carbono.

21 DE AGOSTO DE 2024

Márcia Mariani
CEO SIAmbiental

Serviço de Inteligência Ambiental

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

RESPEITO À VIDA

CERTIFICADO

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

Nos dias 05 e 06 de Agosto de 2025 aconteceu o evento anual do Programa Brasileiro GHG Protocol, promovendo as publicações dos inventários de gases de efeito estufa pertinentes ao ciclo 2025.

Deste modo, é com enorme prazer, que a equipe SIAmbiental conjuntamente ao Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas vem comunicar a todos os envolvidos a concessão de mais um Selo Ouro GHG Protocol para as unidades inventariantes na categoria.

CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO
HOSPITAL E MATERNIDADE DR. EUGÊNIO GOMES DE CARVALHO
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA
UPA SANDRA REGINA
HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ
UPA CAMPOS SALLES
HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA
HOSPITAL JEAN BITAR
HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ
HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS
UPA SANTA PAULA
UPA SANTANA
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

Membro Ciclo 2025 – Programa Brasileiro GHG Protocol

Márcia Mariani
CEO SIAmbiental

Programa Brasileiro GHG Protocol
OURO
2024
INVENTÁRIO VERIFICADO

SIA

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

RESPEITO À VIDA

CERTIFICADO

Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Graca
&
Unidade de Pronto Atendimento Sandra Regina

Hoje, dia 21 de Agosto de 2024 acontece o evento anual do Programa Brasileiro GHG Protocol, promovendo as publicações dos inventários de gases de efeito estufa pertinentes ao ciclo 2024.

Deste modo, é com enorme prazer, que a equipe SIAmbiental conjuntamente ao Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas vem comunicar a todos os envolvidos a concessão de mais um Selo Ouro GHG Protocol paras as unidades inventariantes.

Certificamos que o **Hospital e Maternidade Nª Senhora da Graça e UPA Sandra Regina** estão inseridos na categoria Selo Ouro no ciclo 2024.

Juntos por uma atividade hospitalar de baixa emissão de carbono.

21 DE AGOSTO DE 2024

Márcia Mariani
CEO SIAmbiental

Serviço de Inteligência Ambiental

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

RESPEITO À VIDA

CERTIFICADO

Unidade de Pronto Atendimento Santa Paula

Hoje, dia 21 de Agosto de 2024 acontece o evento anual do Programa Brasileiro GHG Protocol, promovendo as publicações dos inventários de gases de efeito estufa pertinentes ao ciclo 2024.

Deste modo, é com enorme prazer, que a equipe SIAmbiental conjuntamente ao Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas vem comunicar a todos os envolvidos a concessão de mais um Selo Ouro GHG Protocol paras as unidades inventariantes.

Certificamos que a **Unidade de Pronto Atendimento Santa Paula** está inserida na categoria Selo Ouro no ciclo 2024.

Juntos por uma atividade hospitalar de baixa emissão de carbono.

21 DE AGOSTO DE 2024

Márcia Mariani
CEO SIAmbiental

UPA 24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Serviço de Inteligência Ambiental

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

RESPEITO À VIDA

CERTIFICADO

Unidade de Pronto Atendimento Santana

Hoje, dia 21 de Agosto de 2024 acontece o evento anual do Programa Brasileiro GHG Protocol, promovendo as publicações dos inventários de gases de efeito estufa pertinentes ao ciclo 2024.

Deste modo, é com enorme prazer, que a equipe SIAmbiental conjuntamente ao Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas vem comunicar a todos os envolvidos a concessão de mais um Selo Ouro GHG Protocol paras as unidades inventariantes.

Certificamos que a **Unidade de Pronto Atendimento Santana** está inserida na categoria Selo Ouro no ciclo 2024.

Juntos por uma atividade hospitalar de baixa emissão de carbono.

21 DE AGOSTO DE 2024

Márcia Mariani
CEO SIAmbiental

UPA 24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Serviço de Inteligência Ambiental

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

RESPEITO À VIDA

GREEN KITCHEN

CERTIFICADO **2024** **GREEN PIN 4**

O Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Geral de Tailândia, no Pará, gerido pela INDSH, sob a responsabilidade das Nutricionistas Mariana Shyzue A. Rossetti e Patricia Manfredi da Silva é participante do Programa Green Kitchen.



Monica Atchabahian
Green Kitchen CRN - SP 3298



José Aurélio Claro Lopes
Green Kitchen CRN -SP 0032

ITEM 12 – GERENCIAMENTO

12.1 – UNIDADE COM MAIS DE 51 LEITOS

Secretaria de Saúde Pública

GOVERNO DO PARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO (INDSH)**, entidade filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.453.830.001-70, com sede social em Pedro Leopoldo - MG na Rua Cristiano Otoni, 233, Centro, CEP: 33.600-000:

*(1) presta serviços de administração, gestão, operacionalização e gerenciamento hospitalar e social em serviços de saúde do **Hospital Regional Público do Leste do Pará (HRPL)**, localizado no Município de Paragominas - Estado do Pará, conforme CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/SESPA/2014. Ressalta-se que este hospital atende aos seguintes Municípios: Aurora do Pará, Capitão Poço, Garrafão do Norte, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Nova Esperança do Piriá, Paragominas, Santa Maria do Pará, São Miguel do Guamá, Ulianópolis, Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açú, Inhangapi, Maganhães Barata, Maracanã, Marapanim, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, Terra Alta e Dom Eliseu, com as seguintes caracacterísticas:*

- ***Localização:** Município de Paragominas – Estado: Pará;*
- ***População:** Estimada em 2020 pelo IBGE nos Municípios reunidos tem 900.000 habitantes;*
- ***Início da prestação de serviços:** 26 de Maio de 2014;*
- ***Quantidade de leitos:** 70 (setenta) leitos operacionais;*
- ***Complexidade:** média e alta complexidade;*
- ***Porte:** II (de acordo com a Portaria 2.224/02, Ministério da Saúde);*
- ***Especialidades**: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ortopedia/Traumatologia, Neurocirurgia/neurologia, Cirurgia Oncológica, Radiologia e UTI adulto;*
- ***Atendimento:** Urgência 24h, atendimento ambulatorial e internação programada;*
- ***Dimensões físicas:** o HRPL dipõe de 4.230 m² de área construída.*

*(2) Compreendem, também, as atividades desenvolvidas pelo **INDSH** no âmbito do Contrato de Gestão:*

a) *Prestação de serviços em Administração Hospitalar com organização, administração e gerenciamento de todos os serviços, setores e departamentos do **HRPL**;*

b) *Assessoria administrativa, contábil, médica e de enfermagem, envolvendo as áreas de planejamento estratégico, qualidade, administração e desenvolvimento de recursos humanos, organização e gerenciamento das áreas econômicas, financeira e de custos hospitalares;*

c) *Desenvolvimento de política de modernização administrativa para hospitais, capacitação de recursos humanos, entre outros, o que torna a Entidade capacitada e de notória especialização em tais áreas de atuação.*

*(3) O **INDSH** exerce as suas funções com natureza quantitativa e qualitativa de forma satisfatória;*

*(4) o **INDSH** cumpre regularmente os prazos a que se compromete e submete-se contratualmente;*

*(5) a melhoria substancial do atendimento hospitalar, desempenho e os resultados obtidos pelo **INDSH** são de qualidade e atendem satisfatoriamente a população assistida.*

(6) Índices e números registrados em 2020:

6. Resumo Geral de Informações	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Total de Pacientes-Dia	1.481	1.483	1.515	1.154	1.197	1.377	1.480	1.462	1.480	1.026	1.482	1.489	17.033
Porcentagem Geral de Ocupação	68,25	73,03	69,78	54,95	55,16	65,57	68,20	67,37	79,62	75,02	70,57	68,62	798,16
Média Geral de Pacientes-Dia	47,77	51,14	48,90	38,47	38,61	45,90	47,74	47,16	49,43	52,52	49,40	48,03	558,73
Índice Geral de Giro de Leitos	3,17	3,29	3,16	2,20	2,36	2,90	3,09	2,77	3,44	3,81	3,53	3,39	38,90
Taxa de Mortalidade Global	9,46	10,87	12,22	20,51	25,09	19,21	12,59	8,71	13,28	14,61	10,93	14,35	175,83
Taxa de Mortalidade Operatória	2,36	1,62	1,15	1,94	6,06	2,34	1,99	0,95	1,95	3,25	1,49	1,64	26,84
Taxa de Infecção Hospitalar	1,35	2,60	3,20	3,80	3,60	2,30	1,80	1,90	2,48	1,50	0,60	2,10	27,03
Média Diária Geral Cirurg. Internas	6,84	6,30	5,61	3,43	2,13	4,27	6,48	6,81	6,83	6,74	6,73	5,90	5,68
Média Diária de Atendim Amb. de Emergência	56,26	71,93	58,13	35,03	37,19	35,33	59,05	69,03	91,17	74,26	69,53	64,81	38,57
Média Diária de Exames Realizados	564,48	594,29	490,00	480,17	607,33	594,87	625,74	597,45	615,60	666,23	691,73	576,97	584,50
Média Diária Refeições Servidas	516,50	627,32	613,23	542,47	548,48	563,37	565,38	577,35	590,16	640,13	644,77	676,84	592,11
Média Diária de Kg Roupa Lavada	301,55	269,90	275,66	286,53	293,58	294,10	322,79	238,94	250,27	278,14	283,38	293,26	278,91
Prod. Litros Roupa Lavada	55,63	31,29	39,66	36,62	33,66	31,95	58,46	43,31	41,42	38,14	36,73	37,39	464

*(7) compõem o Quadro de Lideranças do **HRPL** e do **INDSH** os seguintes profissionais; José Batista Luz Neto (Diretor Operacional Norte); Marcelo Azevedo Costa (Diretor Executivo); Diego Carlis dos Santos (Gerente Administrativo Financeiro); Breno Costa Maciel Albuquerque (Diretor Técnico Médico); Clóvis Guse (Diretor Assistencial).*

Validade do documento: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

Belém/PA, 25 de fevereiro de 2021.

DR. RÔMULO RODOVALHO
Secretário de Estado de Saúde Pública

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 24 de setembro de 2024 08:41:48 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 56db56bedef1b4c0
Data: 24/09/2024 08:41:48
Hash Documento Original: a1260dc604970a26e6425c8992eab0cfdff03553e6db924f82cae37f354724ce

Autenticação Blockchain

Código NFT: 65896adcbef157a5

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Autenticação Blockchain

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital 56db56bedef1b4c0**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **2021_-_ACT_-_PA_-_HRPL.PDF** faz prova de que em 24/09/2024 08:45:36, o responsável **INDSH - PROJETOS (23453830000501)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **INDSH - PROJETOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade e pela origem do documento apresentado ao **ERIKA ALVES BATISTELLA(A).**

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/09/2024 17:52:36 (hora local) através do sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, poderá ser solicitado diretamente à **ERIKA ALVES BATISTELLA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/search_document e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **56db56bedef1b4c0** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **9c2422a31111828960762697d7b919f18000cee4222f26d17171b6da54fc56b9**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/SESPA/2014
PROCESSO Nº: 2014/233706.

Contrato de Gestão que entre si celebram, o Estado do Pará, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA e o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH, qualificada como Organização Social em Saúde, que visa estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Regional Público de Integração do Leste do Pará, para os fins que se destina.

Pelo presente instrumento o **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA,** com sede nesta cidade, na Rua Padre Eutiquio, Nº 1.300, Comércio, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Saúde Pública, Dr. Hélio Franco de Macedo Júnior, brasileiro, casado, Médico, RG Nº 3342138-PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o Nº 043.665.812-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **INSTITUTO DE DESNVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH,** inscrita no CNPJ Nº23.453.830/0001-70, com endereço na Rua Cristiano Ottoni,Nº233, Centro, Município de Pedro Leopoldo, Minas Gerais, e endereço administrativo, na Avenida Marquês de São Vicente, Nº 446, São Paulo Capital, com Estatuto registrado no dia 31 de Março de 2014, às fls. 149 do Livro A-5, número de

Josenir Teixeira

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:19
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812

Autenticação Blockchain

Código NFT: fabeac25209e60e7

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ordem 3.234 no Serviço Notarial do 2º Ofício, Comarca de Pedro Leopoldo, neste momento representado por seu Presidente, Sr. José Carlos Rizoli, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, RG Nº 3.148.647-2 – SSP/SP, portador do CPF Nº 171.893.228-68, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, combinada com o artigo 24 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1991 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais Nº 8.080/90 e Nº 8.142/90, com fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e considerando o contido no Processo de seleção Nº 003 de 01/04/2014/SESPA, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO,** para o gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital Regional Público de Integração do Leste do Pará**, situado no município de Paragominas/Pará, de cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO** tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Regional Público de Integração do Leste do Pará, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, assegurando assistência universal e gratuita, exclusiva, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em conformidade com os anexos a seguir elencados, que integram o presente instrumento, para todos os fins de direito:

a) Anexo Técnico I – Plano de Trabalho/Descrição de Serviços;
b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento;
c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:19
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812
Autenticação Blockchain
Código NFT: fabeac25209e60e7
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

d) Termo de Cessão de Uso de Bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Cabe à Contratada, além das obrigações constantes dos Anexos Técnicos I e III e Termo de Cessão de Uso de Bens e, daquelas estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federal e estadual que regem a presente contratação, as seguintes obrigações:

2.1.1. Assegurar a organização, administração e gerenciamento do Hospital objeto do presente Contrato, através do desenvolvimento de técnicas modernas e adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física da referida unidade Hospitalar e de seus equipamentos, além do provimento de todos os insumos (materiais) e medicamentos necessários à garantia do pleno funcionamento do Hospital;

2.1.3. Aderir e alimentar o sistema de informação para monitoramento, controle e avaliação a ser disponibilizado pela Contratante;

2.1.4. Assistir de forma abrangente os usuários, procedendo os devidos registros no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) e no Sistema de Internações Hospitalares (SIH/SUS), segundo os critérios da Contratante e do Ministério da Saúde;

2.1.5. Garantir, em exercício no Hospital, quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis com o porte da unidade e serviços combinados, conforme estabelecido nas normas ministeriais atinentes à espécie, estando definida, como parte de sua infra-estrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas/dia;

2.1.6. Adotar identificação especial (crachá) e uniforme de boa qualidade para

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:19
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812

Autenticação Blockchain

Código NFT: fabeac25209e60e7

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

todos os seus empregados, assim como assegurar a sua freqüência, pontualidade e boa conduta profissional;

2.1.7. Incluir, na implantação da imagem corporativa e nos uniformes dos trabalhadores, o logotipo da SESPA e do Hospital;

2.1.8. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no Hospital, disponibilizando a qualquer momento à Contratante de acordo com a cláusula nona deste contrato e às auditorias do SUS, as fichas e prontuários dos usuários, em meio físico ou eletrônico certificado, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados no Hospital;

2.1.9. Providenciar, junto às repartições competentes, e manter atualizados todas as licenças e alvarás necessários ao funcionamento do Hospital e à execução dos serviços, objeto do presente Contrato;

2.1.11. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Convocação Pública;

2.1.12. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causado à Contratante, à usuários e/ou à terceiros por sua culpa, em conseqüência de erro, negligência ou imperícia, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;

2.1.13. Não efetuar, sob nenhuma hipótese, cobrança, direta ou indireta, ao paciente por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares referente à assistência a ele prestada;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:19
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812

Autenticação Blockchain

Código NFT: fabeac25209e60e7

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

2.1.14. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou a seu representante, por profissional empregado, contratado ou preposto, em razão da execução deste contrato;

2.1.15. Consolidar a imagem do Hospital como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades terapêuticas dos usuários, primando pela melhoria na qualidade da assistência;

2.1.16. Responsabilizar-se, após análise, aprovação e correspondente aditamento contratual, pela aquisição de equipamentos, mobiliário e utensílios, bem como, pela execução de obras complementares e reformas, efetuadas com recursos do presente contrato, necessárias ao pleno funcionamento da unidade Hospitalar;

2.1.17. Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas, instalações e equipamentos do Hospital, conforme Termo de Cessão de Uso de Bens;

2.1.18. Prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma contínua nos equipamentos e instalações hidráulicas, prediais, elétricas e de gases em geral;

2.1.19. Devolver à Contratante, após o término de vigência deste Contrato, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, objeto do presente contrato, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação, conforme Termo de Cessão de Uso de Bens;

2.1.20. Dispor, por razões de planejamento das atividades assistenciais, da informação oportuna dos usuários atendidos ou que lhe sejam referenciados

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:19
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812

Autenticação Blockchain

Código NFT: fabeac25209e60e7

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

para atendimento, registrando seus dados contendo, no mínimo, nome, RG e endereço completo da residência;

2.1.21. Enviar à Contratante, nos prazos e instrumentos por ela definidos, todas as informações sobre as atividades desenvolvidas no Hospital, bem como sobre a movimentação dos recursos financeiros recebidos e realizados pela unidade hospitalar;

2.1.22. Encaminhar a Contratante as informações de que trata o item anterior, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao das atividades desenvolvidas e até o dia 20 (vinte) a movimentação dos recursos financeiros recebidos e realizados, ou no dia útil que lhe for imediatamente posterior;

2.1.23. Em relação aos direitos dos usuários, a Contratada obriga-se a:

a) Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes e o arquivo médico, considerando os prazos previstos em lei;

b) Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, o paciente para fins de experimentação;

c) Justificar ao usuário ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato;

d) Permitir a visita ao usuário internado, diariamente, conforme diretrizes da Política Nacional de Humanização - PNH;

e) Esclarecer aos usuários sobre seus direitos, deveres e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

f) Respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

g) Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos usuários;

h) Assegurar aos usuários o direito de serem assistidos, religiosa e

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:19
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812

Autenticação Blockchain

Código NFT: fabeac25209e60e7

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

espiritualmente, por ministro de qualquer culto religioso;

i) Assegurar a presença de um acompanhante, em tempo integral, no Hospital, nas internações de adolescentes, gestantes, idosos e outros previstos em lei;

j) Garantir atendimento indiferenciado aos usuários.

2.1.24. Fornecer ao usuário por ocasião de sua alta hospitalar, relatório circunstanciado do atendimento que lhe foi prestado, denominado "INFORME DE ALTA HOSPITALAR", no qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

a) Nome do usuário;
b) Nome do Hospital;
c) Localização do Hospital (endereço, município, estado);
d) Motivo da internação (CID-10);
e) Data de admissão e data da alta;
f) Procedimentos realizados e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso;
g) Diagnóstico principal de alta e diagnóstico secundário de alta;
h) O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta deverá ser paga com recursos públicos";
i) Colher a assinatura do usuário, ou de seus representantes legais, na segunda via no informe de alta hospitalar;
j) Arquivar o informe hospitalar no prontuário do usuário, observando-se as exceções previstas em lei.

2.1.25. Incentivar o uso seguro de medicamentos, tanto ao usuário internado como o ambulatorial, procedendo a notificação de suspeita de reações adversas, através de formulários e sistemáticas da SESPA/ANVISA;

2.1.26. Implantar pesquisa de satisfação na alta hospitalar, conforme item 3 do

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:20
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812

Autenticação Blockchain

Código NFT: fabeac25209e60e7

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Anexo Técnico III;

2.1.27. Realizar seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações que receber com respostas aos usuários, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

2.1.28. Instalar um Serviço de Atendimento ao Usuário, conforme diretrizes a serem estabelecidas pela SESPA, encaminhando, mensalmente, relatório de suas atividades, devendo ser implantado independentemente do serviço de ouvidoria exigido pelo Sistema Único de Saúde;

2.1.29. Identificar suas carências em matéria diagnóstica e/ou terapêutica que justifiquem a necessidade do encaminhamento do usuário a outros serviços de saúde, apresentando à SESPA, mensalmente, relatório dos encaminhamentos ocorridos;

2.1.30. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças nos serviços contratados, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física do Hospital, sem a prévia ciência e aprovação da Contratante;

2.1.31. Alcançar os índices de qualidade estabelecidos e disponibilizar equipe em quantitativo necessário para obter os índices de produtividade definidos nos Anexos Técnicos I e III, deste Contrato;

2.1.32. Acompanhar e monitorar o tempo de espera dos usuários, definido pelas diferentes Listas de Espera de Internação e de Cirurgia Eletiva, incluindo essa informação nos relatórios gerenciais do Hospital;

2.1.33. Dispor e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões :

a) Comissão de Prontuários do Paciente;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:20
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812

Autenticação Blockchain

Código NFT: fabeac25209e60e7

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

b) Comissão de Verificação de Óbitos;

c) Comissão de Ética Médica e de Enfermagem;

d) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;

e) Comissão de Farmácia e Terapêutica.

2.1.34. Dispor e manter em pleno funcionamento um Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – NHE, responsável pela realização de vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória no âmbito Hospitalar, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico;

2.1.35. Dispor e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG, que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um Núcleo de Engenharia Clínica, para o bom desempenho dos equipamentos e, um Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos no Hospital;

2.1.36. Estabelecer e executar os planos, programas e sistemas constantes do Anexo Técnico I;

2.1.37. Movimentar os recursos financeiros transferidos pela Contratante para a execução do objeto deste Contrato em contas bancárias específicas e exclusivas no Banco do Estado do Pará, vinculadas ao Hospital, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com outros recursos da Contratada;

2.1.38. Publicar, anualmente, os relatórios financeiros e o relatório de execução do presente Contrato de Gestão, no Diário Oficial do Estado do Pará, até o dia 30 de abril do ano subsequente;

2.1.39. Elaborar e encaminhar à Contratante, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução trimestral, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao período em questão;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:20
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812

Autenticação Blockchain

Código NFT: fabeac25209e60e7

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

2.1.40. Elaborar e encaminhar à Contratante, relatório consolidado de execução e demonstrativos financeiros, ao final de cada exercício fiscal, até o dia 10 (dez) de maio do ano subsequente;

2.1.41. Encaminhar, mensalmente, à Contratante comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica e telefone, efetuadas no mês imediatamente anterior, bem como os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais, previdenciários e fiscais, também relativos ao mês anterior;

2.1.42. Comunicar à Contratante todas as aquisições e doações recebidas de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;

2.1.43. Permitir o livre acesso dos órgãos de controle legalmente constituídos, das Comissões instituídas pela Contratante, do Controle Interno e da Auditoria Geral do SUS, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

2.1.44. Apresentar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste instrumento, os regulamentos de recursos humanos, financeiros e de aquisição de bens e serviços realizados com recursos públicos, devendo os mesmos serem, referendados pelo Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR) do presente Contrato e devidamente publicados no DOE;

2.1.45. Encaminhar, sempre que necessário, e após análise e recomendações do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão do Hospital Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR, **plano de investimentos para aquisição de equipamentos, instrumentos e serviços** visando a adequação, ampliação ou

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:20
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812

Autenticação Blockchain

Código NFT: fabeac25209e60e7

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

melhoria da assistência.

2.1.46. Realizar processo seletivo para contratação de Recursos Humanos, com critérios objetivos e impessoais com publicidade de forma a permitir o acesso a todos os interessados;

2.1.47. Garantir à segurança patrimonial, pessoal dos usuários do Sistema Único de Saúde que estão sob sua responsabilidade, bem como a de seus empregados/contratados;

2.1.48. Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste Contrato, e executá-lo de acordo com a legislação vigente.

2.2. A **Contratante** obriga-se a:

2.2.1. Disponibilizar à Contratada adequada estrutura física, recursos financeiros, materiais permanentes, equipamentos e instrumentos para a organização, administração e gerenciamento do Hospital;

2.2.2. Prover a Contratada dos recursos financeiros necessários ao fiel cumprimento da execução deste Contrato e programar, nos orçamentos dos exercícios subseqüentes, os recursos necessários para custear os seus objetivos, de acordo com o sistema de pagamento previsto;

2.2.3. Analisar e aprovar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após recomendações do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão do Hospital Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR, os **planos de investimentos para aquisição de equipamentos, instrumentos e serviços,** apresentados pela Contratada durante a validade deste contrato;

2.2.4. Prestar esclarecimentos e informações à Contratada que visem a orientá-

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:20
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812

Autenticação Blockchain

Código NFT: fabeac25209e60e7

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento, dando-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato;

2.2.5. Realizar o monitoramento, controle e avaliação periódicos, através do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR), o qual observará *"in loco"* o desenvolvimento e cumprimento das atividades de assistência prestada pela Contratada aos usuários no Hospital;

2.2.6. Referendar, através do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR), os regulamentos de que trata o item 2.1.44, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de 26.05.2014 e término em 25.05.2015, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, limitados em até 60 (sessenta) meses, após demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. O presente Contrato poderá ser alterado a qualquer momento, mediante revisão das metas de produção e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificada, mediante parecer favorável do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR) e autorização do Secretário de Estado de Saúde Pública;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:20
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812

Autenticação Blockchain

Código NFT: fabeac25209e60e7

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

4.2. As obrigações contratuais, ora estabelecidas, poderão sofrer acréscimos ou supressões, desde que devidamente justificados;

4.3. As alterações de que tratam os itens acima deverão ser formalizados por meio de Termos Aditivos, devendo para tanto ser respeitado o interesse público e o objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Contrato serão alocados para a Contratada mediante transferências oriundas da Contratante, sendo permitido à Contratada o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da Organização social;

5.2. Os recursos repassados à Contratada poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessas aplicações revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste Contrato;

5.3. O valor global do Contrato, R$ 37.516.000,00 (Trinta e Três Milhões, Quinhentos e Dezesseis Mil Reais), será registrado no Sistema de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEN, sendo que os recursos previstos para o exercício de 2014, no valor de R$ 21.884.333,33 (vinte e um milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), onerarão a dotação orçamentária 10.302.1185.6705 no elemento de despesa 339039, fonte de recurso 0103 e 0149.

5.4. Fica destacado do valor global o montante de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), que poderá, a critério da contratante, ser investido pela

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:20
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812

Autenticação Blockchain

Código NFT: fabeac25209e60e7

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

contratada na ampliação de estrutura física e aquisição de bens necessários para adequação, ampliação ou melhoria do serviço de assistência em saúde.

5.5. A realização dos investimentos mencionados na cláusula 5.4 dependerão de expressa autorização da contratada, e será formalizada mediante apostilamento que identificará, além do valor a ser investido, a dotação orçamentária adequada conforme a natureza da despesa a ser realizada.

5.6. As despesas decorrentes deste Contrato para o exercício de 2015 e demais exercícios, quando couber, correrá(ão) por conta dos recursos consignados na(s) respectiva(s) lei(s) orçamentária(s), do(s) exercício(s) subseqüente(s).

5.7. A especificação anual da dotação orçamentária correspondente aos próximos exercícios financeiros, poderá ser objeto de apostilamento ao presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor constante da Cláusula Quinta será efetuado conforme as condições a seguir estabelecidas:

I - Do valor global, R$ 33.516.000,00 (Trinta e Três Milhões, Quinhentos e Dezesseis Mil Reais), será repassado mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais consecutivas, cujo valor é composto por uma parte fixa correspondente a 90% (noventa por cento) dessa parcela e, por uma parte variável, correspondente a 10% (dez por cento) do valor da parcela mensal, calculada com base na avaliação de indicadores de qualidade, conforme Anexo Técnico III, sendo, a primeira parcela, correspondente à fase de implantação da gestão do Hospital Regional Público de Integração do Leste do Pará, a **CONTRATADA** perceberá o montante de R$ 2.793.000,00 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil reais), após a

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:20
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812

Autenticação Blockchain

Código NFT: fabeac25209e60e7

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

assinatura e devida publicação do contrato de gestão;

II - A Contratada deverá apresentar, mensalmente, até o dia dez (10) do mês subsequente, Relatórios Gerenciais, bem como, o extrato bancário das contas, referentes ao período em questão;

III – As parcelas mensais serão pagas pela Contratante, através de transferência bancária, ate o décimo quinto (15º) dia de cada mês, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Serviços.

6.2. As metas de qualidade serão avaliadas trimestralmente, e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto de, até 10% (dez por cento), aplicados sobre cada parcela mensal, conforme disposto no Anexo Técnico - III;

6.3. A parte variável da parcela mensal será paga juntamente com a parte fixa e os eventuais ajustes financeiros a menor, decorrentes da avaliação do alcance das metas de produção, serão realizados nos meses subseqüentes à análise dos indicadores estabelecidos, na forma disposta neste Contrato e seus Anexos;

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS

7.1. Os bens móveis, bem como o imóvel referente ao Hospital, têm o seu uso permitido pela Contratada, durante a vigência do presente instrumento, nos termos da Lei Estadual 5.980/96 e suas alterações posteriores;

7.2. A Contratada receberá através de seu preposto, os bens inventariados na forma do Termo de Cessão de Uso dos Bens, e, de forma idêntica, devolvê-los ao término da vigência contratual, em bom estado de conservação, sempre considerando o tempo de uso dos mesmos;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:20
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812

Autenticação Blockchain

Código NFT: fabeac25209e60e7

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

7.3. Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Estado do Pará, após prévia avaliação e expressa autorização da Contratante;

7.4. A Contratada deverá administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto no respectivo Termo de Cessão de Uso de Bens, até sua restituição ao Poder Público;

7.5. A Contratada poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens, cujo uso lhe fora permitido, que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS HUMANOS

8.1. A Contratada utilizará os recursos humanos que sejam necessários e suficientes para a realização das ações previstas neste Contrato e seus Anexos que integram este instrumento;

8.2. A Contratada responderá pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados necessários na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à Contratante;

8.3. A Contratada poderá utilizar, no máximo, 70% (setenta por cento) dos recursos públicos a si repassados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes e empregados;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:20
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812

Autenticação Blockchain

Código NFT: fabeac25209e60e7

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

8.3.1 A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de, pelo menos, 6 (seis) instituições mantenedoras de hospitais de mesmo porte e semelhante complexidade sob gestão de OS no Estado do Pará, e, deverá ainda estar baseada em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado.

8.4. Utilizar como critério para remuneração dos empregados contratados o valor de mercado da região, bem como as Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria;

8.5. A Contratada em nenhuma hipótese poderá ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados que são remunerados à conta deste instrumento;

8.6. A capacitação dos profissionais da Contratada será promovida e custeada pela mesma, cabendo a esta autorizar a participação em eventos, observada a necessidade de registro nas respectivas pastas funcionais.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

9.1. A Contratante, através do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR), será responsável pelo monitoramento, controle e avaliação do presente Contrato;

9.2. Os resultados alcançados deverão ser objeto de análise criteriosa pela Contratante, que norteará as correções que eventualmente se fizerem necessárias, para garantir a plena eficácia do instrumento e, em persistindo as falhas, para subsidiar a decisão do Governador do Estado acerca da manutenção da qualificação da Entidade como Organização Social em saúde

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:21
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812

Autenticação Blockchain

Código NFT: fabeac25209e60e7

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

no Estado do Pará;

9.3. Ao final de cada exercício financeiro o Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR) elaborará consolidação dos relatórios técnicos e encaminhará ao titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública que, após ciência e aprovação, encaminhará os mesmos ao Tribunal de Contas do Estado;

9.4. O presente Contrato de Gestão estará submetido aos controles externo e interno, ficando toda a documentação disponível a qualquer tempo sempre que requisitado;

9.5. A Contratante poderá requerer a apresentação pela Contratada, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Estado do Pará;

9.6. A Contratante poderá exigir da Contratada, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes dos relatórios;

9.7. Os responsáveis pela fiscalização deste Contrato, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, comunicarão imediatamente o Secretário de Estado de Saúde Pública, que dará ciência ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária;

9.8. Sem prejuízo da medida a que se refere o item anterior, quando assim

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:21
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812

Autenticação Blockchain

Código NFT: fabeac25209e60e7

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização informarão imediatamente o Secretário de Estado de Saúde Pública, que deverá representar à Procuradoria Geral do Estado ou ao Ministério Público Estadual, para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o seqüestro dos bens de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A Prestação de Contas, a ser apresentada trimestralmente e a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, far-se-á através de relatório pertinente à execução desse Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e receitas efetivamente realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INTERVENÇÃO DO ESTADO NO SERVIÇO TRANSFERIDO

11.1. Na hipótese de risco quanto à continuidade dos serviços de saúde prestados à população pela Contratada, a Contratante poderá assumir, direta ou indiretamente, de imediato, a execução dos serviços objeto deste Contrato, na forma da lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA EXECUTORA

12.1. A Contratada é responsável pela indenização de danos decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem aos usuários, aos órgãos do SUS e a

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:21
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812

Autenticação Blockchain

Código NFT: fabeac25209e60e7

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

terceiros a estes vinculados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

I - por ato unilateral da Contratante, na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente Contrato, decorrentes de comprovada má gestão, culpa e/ou dolo;

II - por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

III - por ato unilateral da Contratada na hipótese de descumprimento contratual pela Contratante, cabendo à Contratada notificar a Contratante, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados;

IV – se houver alterações do estatuto da Contratada que implique em modificação das condições de sua qualificação como Organização Social ou de execução do presente instrumento;

V - Pela superveniência de norma legal ou evento que torne, material ou formalmente, inexeqüível o presente instrumento, com comunicação prévia de 90 (noventa) dias.

13.2. Verificada a hipótese de rescisão contratual com fundamento nos incisos I e IV do item 13.1, a Contratante providenciará a revogação do Termo de Cessão de Uso de Bens existente em decorrência do presente instrumento e a desqualificação da entidade como organização social, adotando as providencias legais cabíveis a questão, acarretando:

a) A rescisão ou distrato do Termo de Cessão de Uso de Bens, móveis e

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:21
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812

Autenticação Blockchain

Código NFT: fabeac25209e60e7

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

imóveis, e a imediata reversão desses bens ao patrimônio da Contratante, bem como os bens adquiridos com recursos financeiros recebidos em decorrência do objeto desse contrato;

b) A incorporação ao patrimônio do Estado dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, na proporção dos recursos públicos alocados, conforme os ditames legais;

c) Disponibilização, imediata, dos arquivos referentes ao registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no Hospital, as fichas e prontuários dos usuários.

13.3. Em caso de rescisão unilateral por parte da Contratada, desmotivadamente, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, contados da denúncia do Contrato de Gestão.

13.4. A Contratada terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. A inobservância, pela Contratada, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a Contratante, garantida a prévia defesa e a aplicar as penalidades abaixo:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Desconto;
d) Suspensão temporária de participar de processos de seleção com o Estado do Pará, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:21
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812
Autenticação Blockchain
Código NFT: fabeac25209e60e7
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

14.2. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a Contratada;

14.3. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b";

14.4. Da aplicação das penalidades a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao Secretário de Estado da Saúde Pública;

14.5. O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à Contratada e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa;

14.6. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito da Contratante exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente Contrato de Gestão terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA OMISSÃO

16.1. Os casos omissos ou excepcionais, assim como as dúvidas surgidas ou

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:21
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812

Autenticação Blockchain

Código NFT: fabeac25209e60e7

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

cláusulas não previstas neste instrumento, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes, bem como, pelas normas que regem o Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas amigavelmente, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Belém, 26 de maio de 2014.

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Josenir Teixeira
OAB/SP 125.253

JOSÉ CARLOS RIZOLI
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG n.
CPF n.

Nome:
RG n.
CPF n.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:21
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812

Autenticação Blockchain

Código NFT: fabeac25209e60e7

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

ANEXO TÉCNICO I ao CONTRATO 028/2014/SESPA

PLANO DE TRABALHO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A **Contratada** atenderá, com seus recursos humanos e técnicos, os usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, conforme sua tipologia (unidade hospitalar, ambulatorial, ou outros).

O Serviço de Admissão da **Contratada** solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.

No caso dos atendimentos hospitalares por urgência, sem que tenha ocorrido apresentação da documentação necessária, a mesma deverá ser entregue pelos familiares e/ou responsáveis pelo paciente, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

O acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde.

Em caso de hospitalização, a **Contratada** fica obrigada a internar paciente, no limite dos leitos contratados, obrigando-se, na hipótese de falta ocasional de leito vago, a encaminhar os pacientes aos serviços de saúde do SUS instalados na região em que a **Contratada**, em decorrência da assinatura deste contrato de gestão, presta serviços de assistência à saúde.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela **Contratada** serão efetuados através dos dados registrados no SIH - Sistema de Informações Hospitalares, no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais,

Josenir Teixeira
OAB/SP 125.253

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:21
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812

Autenticação Blockchain

Código NFT: fabeac25209e60e7

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela **Contratante**.

1. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente, segundo a patologia atendida, desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar. Nesse contexto estão incluídos todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar, inclusive às relacionadas a todos os tipos de Órteses, Próteses e Materiais – OPM, contempladas na tabela unificada do SUS. Em caso de necessidade justificada de uso de OPM não prevista na tabela do SUS, a Secretaria de Estado de Saúde deverá autorizar previamente o orçamento de uso para pagamento na competência subseqüente ao mês de utilização da OPM.

1.1. Abrangência do processo de hospitalização

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;
- Tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente e que podem ser necessários adicionalmente devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas;
- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com listagem do SUS - Sistema Único de Saúde;
- Procedimentos e cuidados de enfermagem necessários durante o processo de internação;
- Alimentação, incluídas nutrição enteral e parenteral;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:21
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812

Autenticação Blockchain

Código NFT: fabeac25209e60e7

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

- Assistência por equipe médica especializada, equipe de enfermagem, equipe multiprofissional e pessoal auxiliar;
- Utilização de Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;
- O material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;
- Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário devido às condições especiais do paciente (as normas que dão direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS - Sistema Único de Saúde);
- Diárias nas UTI - Unidade de Terapia Intensiva, se necessário;
- Acompanhamento para os usuários de acordo com a Política de Humanização e/ou legislação vigente;
- Sangue e hemoderivados;
- Fornecimento de roupas hospitalares;
- Procedimentos especiais de alto custo, como hemodiálise, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, endoscopia e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do paciente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade da instituição.

2. ATENDIMENTO A URGÊNCIAS HOSPITALARES

2.1 Os atendimentos de Urgência, serão disponibilizados 24 horas por dia, ininterruptamente, considerados como tal os atendimentos programados que ocorram de forma referenciada, ou seja, aqueles dispensados a pessoas encaminhadas ao Hospital, por meio da Central de Regulação Estadual, SAMU, Corpo de Bombeiros e Polícia Rodoviária, Militar;

2.2 Para efeito de produção contratada / realizada deverão ser informados todos os atendimentos realizados no setor de urgência independente de gerar ou não uma hospitalização.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:22
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812

Autenticação Blockchain

Código NFT: fabeac25209e60e7

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

2.3 O acolhimento do usuário será efetuado por classificação de risco, e não por ordem de chegada, priorizando o atendimento por gravidade do caso, conforme protocolo pré-estabelecido, em consonância com as orientações do Programa Nacional de Humanização e diretrizes da SESPA;

2.4 Se, em conseqüência do atendimento por urgência o paciente é colocado em regime de "observação" (leitos de observação), por um período menor que 24 horas e não ocorre à internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência propriamente dita, não gerando nenhum registro de hospitalização (AIH). De outra forma, se a assistência prestada em regime de Urgência no Hospital Regional Público de Integração do Leste do Pará der origem à internação do usuário, não se registrará como um atendimento de Urgência e sim como um atendimento hospitalar.

3. ATENDIMENTO AMBULATORIAL

3.1. As consultas ambulatoriais serão disponibilizadas, nas especialidades de traumato-ortopedia, clínica médica, cardiologia, clínica cirúrgica, endocrinologia, mastologia, neurocirugia/neurologia, ginecologia, urologia/oncologia, para usuários egressos do próprio hospital. Serão, igualmente, disponibilizadas consultas aos encaminhamentos efetuados pela Central de Regulação Estadual, ou outro processo regulador definido pela SESPA, para as especialidades previamente definidas, após pactuação com o Hospital, dentro dos limites da capacidade operacional do ambulatório.

3.2. O atendimento ambulatorial, que deverá ser programado para funcionar, minimamente, das 7h às 17h, de segunda à sexta-feira, compreende os seguintes itens:

- Primeira consulta e/ou primeira consulta de egresso;
- Interconsulta;
- Consultas subsequentes (retornos).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:22
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812
Autenticação Blockchain
Código NFT: fabeac25209e60e7
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

3.2.1. Entende-se por primeira consulta, a visita inicial do paciente encaminhado pela rede de Saúde/SUS, ao Hospital, para atendimento a uma determinada especialidade.

3.2.2. Entende-se por primeira consulta de egresso, a visita do paciente encaminhada pela própria instituição, que teve sua consulta agendada no momento da alta hospitalar, para atendimento a especialidade referida.

3.2.3. Entende-se por interconsulta, a primeira consulta realizada por outro profissional em outra especialidade, com solicitação gerada pela própria instituição.

3.2.4. Entende-se por consulta subseqüente, todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais, decorrentes tanto das consultas oferecidas à rede de saúde quanto as subseqüentes das interconsultas.

3.3. Para os atendimentos referentes a processos terapêuticos de média e longa duração, tais como, sessões de Fisioterapia, etc., os mesmos, a partir do 2º atendimento, devem ser registrados como consultas subseqüentes.

3.4. As consultas realizadas pelo Serviço Social não serão consideradas no total de consultas ambulatoriais, serão apenas informadas conforme as normas definidas pela Secretaria da Saúde.

3.5. Será considerada intervenção cirúrgica ambulatorial aqueles atos cirúrgicos realizados nas salas de pequenas cirurgias do hospital que não requeiram hospitalização nem a presença obrigatória do profissional médico anestesista e neles estão incluídos todos os procedimentos que sejam necessários realizar dentro do período de 15 dias subseqüentes à intervenção cirúrgica propriamente dita.

4. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT INTERNO

O SADT interno compreende a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico a usuários internados no próprio Hospital Regional

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:22
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812

Autenticação Blockchain

Código NFT: fabeac25209e60e7

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Público de Integração do Leste do Pará. Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico serão subdivididos de acordo com a classificação utilizada pela NOAS - Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

5. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT EXTERNO

O SADT externo compreende a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico a usuários do SUS no Hospital Regional Público de Integração do Leste do Pará, referenciados pela Central de Regulação Estadual, ou outro processo regulador definido pela SESPA.

6. PROJETOS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Ao longo da vigência do contrato, a Contratada e/ou a Contratante, poderão propor a realização de outros tipos de atividades, diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas atividades diagnósticas e/ou terapêuticas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia. Essas atividades serão autorizadas pela SESPA, após análise técnica, que envolve a correspondente quantificação, física e financeira, destacada das do atendimento rotineiro do hospital e, apresentação, de forma discriminada, do orçamento econômico-financeiro. Efetuadas essas etapas, o processo será homologado através da celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II. 1 INTERNAÇÃO

II.1.1 Internação (Saídas Hospitalares - Enfermarias e/ou Pronto-Atendimento)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:22
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812
Autenticação Blockchain
Código NFT: fabeac25209e60e7
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

O hospital deverá realizar um número de **saídas hospitalares mensais de no mínimo 245 (duzentos e quarenta e cinco),** de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

INTERNAÇÃO (Saídas Hospitalares)	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
TOTAL													

OBS: considerando que no início das atividades do hospital não existe série histórica dos pacientes a serem encaminhados, a meta acima especificada só deverá ser considerada a partir do 4º mês através de nova avaliação pelo **GTCAGHMR.**

II. 2 ATENDIMENTO AMBULATORIAL

(serviços ambulatoriais hospitalares)

O hospital deverá realizar um número de **atendimento ambulatorial mensal de 2.560 (dois mil e quinhentos e sessenta) consultas/mês,** a pacientes egressos do próprio hospital e encaminhados pela Central de Regulação, ou outro processo regulador definido pela SESPA, de acordo com o número de consultórios existentes, distribuídos nas seguintes áreas:

ESPECIALIDADES	TOTAL MENSAL
Clínica Médica	284
Cardiologia	284
Clínica Cirúrgica	284
Endocrinologia	284
Mastologia	284

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:22
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812

Autenticação Blockchain

Código NFT: fabeac25209e60e7

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Neurocirurgia/Neurologia	284
Ginecologia	284
Urologia/Oncologia	284
Traumato-ortopedia	288
TOTAL	**2.560**

OBS: considerando que no início das atividades do hospital não existe série histórica dos pacientes a serem encaminhados, a meta acima especificada só deverá ser considerada a partir do 4º mês através de nova avaliação pelo **GTCAGHMR.**

II. 3 ATENDIMENTO À URGÊNCIAS (âmbito hospitalar)

Atendimento de Urgência Referenciado

O hospital deverá realizar um número de atendimento de **urgência de 400 (quatrocentos) atendimentos/mês.**

Atendimentos de Urgência	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
TOTAL													7.080

OBS: considerando que no início das atividades do hospital não existe série histórica dos pacientes a serem encaminhados, a meta acima especificada só deverá ser considerada a partir do 4º mês através de nova avaliação pelo **GTCAGHMR.**

II. 4 SADT EXTERNO

Exames	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
Análises Clínicas	12.000												
Raio X	960												

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:22
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812

Autenticação Blockchain

Código NFT: fabeac25209e60e7

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Tomografia	300											
Mamografia	600											
Ultrassonografia	960											
Ecocardiograma Dopler	80											
Eletroencefalograma	70											
Eletrocardiograma	50											
Holter	60											
MAPA	150											
TOTAL	15.230	15.230	15.230	15.230	15.230	15.230	15.230	15.230	15.230	15.230	15.230	18.2760

OBS: considerando que no início das atividades do hospital não existe série histórica dos pacientes a serem encaminhados, a meta acima especificada só deverá ser considerada a partir do 4º mês através de nova avaliação pelo **GTCAGHMR.**

III – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS AO CONTRATANTE

A **Contratada** encaminhará ao **Contratante** toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por este determinadas.

As informações solicitadas, dentre outros, referem-se aos seguintes aspectos :

- Relatórios contábeis e financeiros;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
- Relatório de Custos;
- Censo de origem dos pacientes atendidos;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras informações, a serem definidas para o Hospital.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:22
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812

Autenticação Blockchain

Código NFT: fabeac25209e60e7

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

ANEXO TÉCNICO II ao CONTRATO 028/2014/SESPA

SISTEMA DE PAGAMENTO

I – REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **Contratada** subdivide-se em 04 **(quatro)** modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho, nas modalidades abaixo assinaladas:

(XX) Internação (Enfermaria e Pronto-Atendimento)

(XX) Atendimento Ambulatorial

(XX) Atendimento a Urgências

(XX) SADT Externo

1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **Contratada**.

2. Além das atividades de rotina, o Hospital Regional Público de Integração do Leste do Pará poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização do **Contratante**, conforme especificado no item 06 do ANEXO TÉCNICO I.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro para o Hospital Regional Público de Integração do Leste do Pará para o exercício de 2014, fica estimado em **R$ 33.516.000,00 (trinta e três milhões, quinhentos e dezesseis mil reais)** e compõe-se da seguinte forma:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:22
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812

Autenticação Blockchain

Código NFT: fabeac25209e60e7

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

- 70% (setenta por cento) do valor, **R$ 23.461.200,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e sessenta e hum mil e duzentos reais)**, corresponde ao custeio das despesas com o atendimento hospitalar (internação);

- 15% (quinze por cento) do valor, **R$ 5.027.400,00 (cinco milhões, vinte e sete mil e quatrocentos reais)**, corresponde ao custeio das despesas com o atendimento ambulatorial;

- 7,5% (sete e meio por cento) do valor, **R$ 2.513.700,00 (dois milhões, quinhentos e treze mil e setecentos reais)**, corresponde ao custeio das despesas com o atendimento de urgências e emergências,

- 7,5% (sete e meio por cento) do valor, **R$ 2.513.700,00 (dois milhões, quinhentos e treze mil e setecentos reais)**, corresponde ao custeio das despesas com a execução dos serviços de SADT.

4. Os pagamentos à **Contratada** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais fixas, no valor de **R$ 2.513.700,00 (dois milhões, quinhentos e treze mil e setecentos reais)**;

4.2 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal estimativo de **R$ 279.300,00 (duzentos e setenta e nove mil e trezentos reais)**, vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III- Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;

4.3A avaliação da parte variável será realizada a cada três (03) meses após a assinatura do contrato de gestão, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:22
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812

Autenticação Blockchain

Código NFT: fabeac25209e60e7

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

nos meses subseqüentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo Hospital Regional Público de Integração do Leste do Pará.

5. Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas para a **Contratada** no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho/Descrição dos Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o dia 10 (dez), a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo Hospital Regional Público de Integração do Leste do Pará.

5.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros no SIH – Sistema de Internação Hospitalar e dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela **Contratante**.

5.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhadas em meio eletrônico e também via Internet, em planilhas disponibilizadas pela **Contratante** e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos.

5.3. O aplicativo disponibilizado na Internet emitirá os relatórios e planilhas necessárias à avaliação mensal das atividades desenvolvidas pelo Hospital Regional Público de Integração do Leste do Pará e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados.

6. A **Contratante** procederá à análise dos dados enviados pela **Contratada** para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na Cláusula 6ª do Contrato de Gestão.

7. A cada período de 03 (três) meses, a **Contratante** procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo, para avaliação

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:22
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812

Autenticação Blockchain

Código NFT: fabeac25209e60e7

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

e pontuação dos indicadores de qualidade que condicionam o valor do pagamento da parte variável citado no item 04 (quatro) deste documento.

8. Semestralmente, a **Contratante** procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela **Contratada**, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Contrato de Gestão.

9. Da análise referida no item anterior, poderá resultar uma re-pactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do Contrato de Gestão.

10. A análise referida no item 08 (oito) deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela **Contratada** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do hospital, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

II -SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer a sistemática e os critérios de pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1 AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

(Parte Variável do Contrato de Gestão – 10%)

Os valores percentuais apontados na tabela inserida Anexo Técnico III – Avaliação da Parte Variável, para valoração de cada um dos indicadores serão

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:22
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812

Autenticação Blockchain

Código NFT: fabeac25209e60e7

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme especificado no item 4.2 e 4.3 deste documento.

Indicadores – Súmula da Planilha para 2014

	1° trimestre	2° trimestre	3° trimestre	4° trimestre
1.Qualidade da Informação	20%	20%	20%	20%
2.Comissão de Prontuário	10%	10%	10%	10%
3.Atenção ao usuário	20%	20%	20%	20%
4.Controle de Infecção Hospitalar	25%	25%	25%	25%
5.Mortalidade operatória	25%	25%	25%	25%

2 AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL

(Parte Fixa do Contrato de Gestão – 90%)

2.1 Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subseqüentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão semestralmente

2.2 A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado nas Tabelas que se seguem. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho/Descrição dos Serviços e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à **Contratada**, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada no item 03 (três) deste documento.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:22
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812

Autenticação Blockchain

Código NFT: fabeac25209e60e7

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

TABELA I – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade internação X 90% do orçamento do hospital (R$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade internação X 90% do orçamento do hospital (R$)
AMBULATÓRIO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade ambulatorial X 90% do orçamento do hospital (R$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade ambulatorial X 90% do orçamento do hospital (R$)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:23
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812

Autenticação Blockchain

Código NFT: fabeac25209e60e7

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

TABELA II – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA REFERENCIADA	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade URG./EMERG.
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade URG./EMERG.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade URG./EMERG. X 90% do orçamento do hospital (R$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade URG./EMERG. X 90% do orçamento do hospital (R$)

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
SADT	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade URG./EMERG.
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade URG./EMERG.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade URG./EMERG. X 90% do orçamento do hospital (R$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade URG./EMERG. X 90% do orçamento do hospital (R$)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:23
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812

Autenticação Blockchain

Código NFT: fabeac25209e60e7

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

ANEXO TÉCNICO III ao CONTRATO 028/2014/SESPA

INDICADORES DE QUALIDADE

INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Trimestralmente, serão reavaliados os Indicadores de Qualidade podendo os mesmos serem alterados ou introduzidos novos parâmetros e metas sendo que o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período, torna esse indicador um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados; desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados, porem já não têm efeito financeiro.

IMPORTANTE: *Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 1º, ou no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação ao hospital serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.*

Será elaborado um Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores utilizados para o cálculo da parte variável do Contrato de Gestão. O Manual que subsidiará a avaliação do ano de 2014 encontra-se descrito a seguir.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:23
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812

Autenticação Blockchain

Código NFT: fabeac25209e60e7

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Os indicadores constantes da proposta de trabalho constituem obrigação contratual.

Fica a **Contratada** obrigada a apresentar a totalidade dos indicadores de qualidade previstos na sua Proposta de Trabalho.

Para fins de aferição e do pagamento correspondente à parte variável (10%) serão observados os indicadores especificados no Manual de Indicadores para a parte variável.

METAS E INDICADORES PARA 2014

Para o ano 2014 estabelecem-se como indicadores determinantes do pagamento da parte variável:

- 1. Qualidade da Informação
- 2. Comissão de Prontuário
- 3. Atenção ao Usuário
- 4. Controle de Infecção Hospitalar
- 5. Mortalidade Operatória

1. Qualidade da Informação - A valoração deste indicador será de 20% em cada trimestre.

Apresentação do Laudo para Autorização de Internação Hospitalar (AIH)

Avalia a proporcionalidade de apresentação de laudos para Autorização de internação Hospitalar em relação à atividade hospitalar. Considerando-se que os hospitais sob o contrato de gestão não são emissores de AIH e, portanto dependem de processo nas instâncias regionais da SES para liberação da documentação citada, a meta a ser cumprida é apresentação da totalidade

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:23
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812

Autenticação Blockchain

Código NFT: fabeac25209e60e7

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

(100%) das aih's por mês de competência, autorizadas pela Central de Regulação Estadual e apresentadas pelo hospital a Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde - DDASS, com cópia do arquivo eletrônico enviado ao GT. O prazo para a entrega da informação ao GT é o décimo dia do mês subseqüente. Os dados devem ser encaminhados ao GT enviados em meio eletrônico, contendo exclusivamente AIH's do mês de competência, livres de crítica e de reapresentações.

2. Comissão de Prontuário do Paciente - A valoração deste indicador será de 10% em cada trimestre.

Para efeito de avaliação deste item deverão ser considerados os parâmetros abaixo especificados:

- ✓ **Limite máximo de 10%** a ser aceito com Prontuários apresentando **não conformidades dos 11 itens de verificação**, resultantes das auditorias da comissão e ainda do GTCAGHMR – SESPA.
- ✓ Pessoa responsável pela coordenação das ações da Comissão.
- ✓ Relatório trimestral das atividades da Comissão, do qual devem constar, como parâmetros, no mínimo:

a) Registro das reuniões realizadas no período **(Ata Detalhada)**;
b) Nome e cargo das pessoas que compõem a Comissão;
c) **Registro detalhado** das atividades da Comissão e das medidas implementadas, quando for o caso;

Obs: - Este indicador só será considerado atingido se todos os parâmetros acima forem satisfeitos.

- Os 11 itens de verificação serão encaminhados pelo GTCAGHMR ao hospital por meio eletrônico.

3. Atenção ao Usuário – Resolução de queixas e pesquisa de satisfação - A valoração deste indicador será de 20% em cada trimestre

A meta é a resolução de 80% das queixas recebidas e o envio do relatório consolidado da pesquisa de satisfação do usuário. Entende-se por queixa o conjunto de reclamações recebidas por qualquer meio, **necessariamente com identificação do autor**, e que deve ser registrada adequadamente. Entende-

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:23
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812

Autenticação Blockchain

Código NFT: fabeac25209e60e7

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

se por resolução o conjunto de ações geradas por uma queixa no sentido de solucioná-la e que possa ser encaminhada a seu autor como resposta ou esclarecimento ao problema apresentado.

A pesquisa de satisfação do usuário sobre o atendimento do hospital destina-se à avaliação da percepção de qualidade de serviço pelos pacientes ou acompanhantes. Em cada trimestre será avaliada a pesquisa de satisfação do usuário, por meio dos questionários específicos, que deverão ser aplicados mensalmente em pacientes internados e acompanhantes e a pacientes atendidos nos ambulatórios, SADT e urgência dos hospitais, abrangendo **10% do total de pacientes em cada área de internação e 10% do total de pacientes atendidos** em consulta no ambulatório, SADT e urgência. A pesquisa será feita verbalmente, registrada em papel, sendo obrigatoriamente anônima, apenas com identificação numérica. Os modelos dos questionários serão enviados pelo GTCAGHMR ao hospital em meio eletrônico para aplicação e preenchimento. Será fornecida uma planilha de consolidação para preenchimento das respostas obtidas, dividindo as avaliações em três grupos: o de pacientes internados, o de acompanhantes de pacientes internados e o de pacientes em atendimento ambulatorial, no SADT e urgência. O envio das planilhas de **consolidação** dos três grupos até o dia 15 do mês imediatamente subseqüente.

4. Controle de Infecção Hospitalar - A valoração deste indicador será de 25% em cada trimestre

Com a finalidade de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar apresentamos os parâmetros a serem considerados no ano de 2014 que incluem:

1 - Existência da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, informando:

- Pessoa responsável pela coordenação das ações da Comissão;
- Relatório mensal das atividades da Comissão, do qual devem constar como parâmetros, no mínimo:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:23
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812
Autenticação Blockchain
Código NFT: fabeac25209e60e7
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

a) Registro das reuniões realizadas no período (Ata Detalhada);

b) Nome e cargo das pessoas que compõem a Comissão;

c) Registro detalhado das atividades da Comissão e das medidas implementadas com resolutividade, quando for o caso,

Os critérios adotados são os estabelecidos pelo NNISS (National Nosocomial Infection Surveillance System) que é a metodologia utilizada pelo CDC (Center for Disease Control)-EUA.

Obs: - Este indicador só será considerado atingido se todos os parâmetros acima forem satisfeitos.

5. Taxa de Mortalidade Operatória - O valor ponderal será de 25% em cada trimestre.

Com a finalidade de monitorar o desempenho assistencial na área de cirurgia acompanharemos como indicadores a Taxa de Mortalidade Operatória estratificada por Classes (de 1 a 5) da Classificação da *American Society of Anesthesiology do Average Score of Anesthesiology* (ASA) e a Taxa de Cirurgias de Urgência.

Definições:

Taxa de Mortalidade Operatória: número de óbitos ocorridos até sete dias após o procedimento cirúrgico classificados por ASA no mês dividido pelo número total de cirurgias realizadas no mês, multiplicado por 100.

Taxa de Cirurgias de Urgência: Número de cirurgias de urgência realizadas no mês dividido pelo número total de cirurgias realizadas no mês, multiplicado por 100.

O numero de cirurgias deve ser preenchido com o número total de cirurgias efetuadas no Centro Cirúrgico, incluindo as cirurgias ambulatoriais. Estes dados devem ser enviados através de relatórios mensais nos quais constem a

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:23
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812

Autenticação Blockchain

Código NFT: fabeac25209e60e7

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Taxa de Mortalidade Operatória com a análise deste índice elaborada pela Comissão de Óbitos e a Taxa de Cirurgias de Urgência.

Indicadores – Súmula da Planilha para 2014

	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
1.Qualidade da Informação	20%	20%	20%	20%
2.Comissão de Prontuário	10%	10%	10%	10%
3.Atenção ao usuário	20%	20%	20%	20%
4.Controle de Infecção Hospitalar	25%	25%	25%	25%
5.Mortalidade operatória	25%	25%	25%	25%

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:19 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d7f91dee4e86ec22
Data: 27/03/2025 08:56:23
Hash Documento Original: dbbc8a89d8fa3d56aa32e1b52280cf966b79c21b2f8f8177932ac3916f64f812

Autenticação Blockchain

Código NFT: fabeac25209e60e7

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Autenticação Blockchain

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital d7f91dee4e86ec22**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **Contrato_de_Gestão_n°_028-SESPA-2014-compactado.pdf** faz prova de que em 27/03/2025 09:02:08, o(a) Sr.(a) **INDSH - PROJETOS** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA - OAB: 324724/SP** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/04/2025 11:21:03 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **d7f91dee4e86ec22** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **aa65abf91990cd2f476ed531128744ffcc2019891e31131085303771eab48504**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

17° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/SESPA/2014
Processo: 2021/1285496

17º Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 028/SESPA/2014**, que entre si celebram a **SESPA** e **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH**, qualificado como organização social de saúde, responsável pela gestão, operacionalização e execução das ações de saúde no **Hospital Regional Público De Integração do Leste do Pará**, localizado em Paragominas, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA / SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66.093-677, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, **Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH,** inscrito no CNPJ/MF nº 23.453.830/0009-27, com endereço na Rua Adelaide Bernardes, s/n, CEP: 68.627-452, s/n, bairro Nova Conquista, Paragominas, com estatuto arquivado no Registro de Título e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pedro Leopoldo – Minas Gerais, sob o nº 3.265, averbado em 23/04/2020, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado por seu presidente **JOSÉ CARLOS RIZOLI,** brasileiro, aposentado, portador do RG nº 3.148.647-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.893.228-68, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 028/SESPA/2014**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração do Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual 21/2019, bem como o que consta na Clásula Quarta, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão nº 028/SESPA/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo **prazo de 60 (sessenta) dias**, **iniciando em 26 de novembro de 2021 e finalizando em 24 de janeiro de 2022**, sendo assegurado o repasse financeiro em parcelas mensais de até **R$ 3.147.335,63 (três milhões, cento e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:18 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 60e4dceaf99b2d26
Data: 27/03/2025 08:56:18
Hash Documento Original: 842371298fd46333f3e4b79818796a2557442c77595f856b5ba6493c9f78b98e
Autenticação Blockchain
Código NFT: 8b28ec303ff308c0
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total do presente termo aditivo será de **R$ 6.294.671,26 (seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos)**, a ser pago em parcelas mensais de R$ 3.147.335,63 (três milhões, cento e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), alocado na seguinte Dotação Orçamentária: 8877; Elemento de Despesa: 335043; Fonte de Recurso: 0103 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303 / 0301.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 60 (sessenta) dias, iniciando em 26 de novembro de 2021 e finalizando em 24 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato de Gestão nº 028/SESPA/2014 e termos aditivos subsequentes, especialmente aquelas relativas à obrigatoriedade do monitoramento das metas e a necessidade de escorreita prestação de contas dos recursos públicos ora repassados.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 25 de Novembro de 2021.

Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA

José Carlos Rizoli
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH

Testemunha 01:
Nome: Jacqueline Nonato Souza Brazida
CPF nº: 030.822.442-62

Testemunha 02:
Nome: Victória Karolyne Fidelis Oliveira
CPF n: 842.342.102-34

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-PA, CEP 66.093-677

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:18 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 60e4dceaf99b2d26
Data: 27/03/2025 08:56:18
Hash Documento Original: 842371298fd46333f3e4b79818796a2557442c77595f856b5ba6493c9f78b98e
Autenticação Blockchain
Código NFT: 8b28ec303ff308c0
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital 60e4dceaf99b2d26**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **17º_T.A._Paragominas_FINALIZAÇÃO.pdf** faz prova de que em 27/03/2025 09:01:32, o(a) Sr.(a) **INDSH - PROJETOS** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA - OAB: 324724/SP** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/04/2025 11:23:15 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **60e4dceaf99b2d26** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **224df4431cd2d29edc40f1e4b72d99381103a43d0241cea66d3668b38dc5e95a**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

Secretaria de Saúde Pública

GOVERNO DO PARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO (INDSH)**, entidade filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.453.830.001-70, com sede social em Pedro Leopoldo - MG na Rua Cristiano Otoni, 233, Centro, CEP: 33.600-000:

(1) presta serviços de administração, gestão, operacionalização e gerenciamento hospitalar e social em serviços de saúde do ***Hospital RegionalPúblido do Marajó (HRPM)****, localizado no Município de Breves - Estado do Pará, conforme CONTRATO DE GESTÃO Nº 038/SESPA/2015, ressalta-se que este hospital atende aos seguintes Municípios: Breves, Anajás, Bagre, Curralinho, Gurupá, Melgaço e Portel, com as seguintes características:*

- ***Localização:*** *Município de Breves – Marajó – Estado: Pará;*
- ***População:*** *Estimada em 2018 pelo IBGE nos Municípios reunidos tem 101.891 habitantes;*
- ***Início da prestação de serviços:*** *06 de setembro de 2010;*
- ***Quantidade de leitos:*** (Portaria 2224/02, Ministério da Saúde)
- ***Complexidade:*** *média e alta complexidade;*
- ***Porte:*** II e III (de acordo com a Portaria 2.224/02, Ministério da Saúde);
- ***Especialidades:*** *Clínica Médica, Clínica Geral, Pediatria/Neonatologia, Obstetrícia, Ginecologia Oncológica, Cardiologia, Traumato-Ortopedia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Mastologia, Urologia, Cirurgia Ambulatorial – Oftalmologia e UTIs;*
- ***Atendimento:*** *Urgência 24h, atendimento ambulatorial e internação programada;*
- ***Dimensões físicas:*** *o* ***HRPM*** dipõe de 23.916,30 m² sendo 9.926,41 m² de área construída;

(2) Compreendem, também, as atividades desenvolvidas pelo ***INDSH*** *no âmbito do Contrato de Gestão:*

a) *Prestação de serviços em Administração Hospitalar com organização, administração e gerenciamento de todos os serviços, setores e departamentos do* ***HRPM;***

b) *Assessoria administrativa, contábil, médica e de enfermagem, envolvendo as áreas de planejamento estratégico, qualidade, administração e desenvolvimento de recursos humanos, organização e gerenciamento das áreas econômicas, financeira e de custos hospitalares;*

c) *Desenvolvimento de política de modernização administrativa para hospitais, capacitação de recursos humanos, entre outros, o que torna a Entidade capacitada e de notória especialização em tais áreas de atuação.*

(3) O ***INDSH*** *exerce as suas funções com natureza quantitativa e qualitativa de forma satisfatária;*
(4) o ***INDSH*** *cumpre regularmente os prazos a que se compromete e submete-se contratualmente;*
(5) a melhoria substancial do atendimento hospitalar, desempenho e os resultados obtidos pelo ***INDSH*** *são de qualidade e atendem satisfatoriamente a população assistida.*
(6) Índices e números registrados em 2020:

PLANO ESTATÍSTICO - 2020 - HOSPITAL REGIONAL DO MARAJÓ

PLANO ESTATÍSTICO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACUMULADO
7.1 Total de Pacientes-Dia	1673	1595	1654	1353	1072	1124	1312	1385	1290	1502	1538	1497	[illegible]
7.2 Percentagem Geral de Ocupação	77,70	78,57	76,22	64,43	49,45	53,12	70,34	74,48	65,84	72,50	73,24	66,22	[illegible]
7.3 Média Geral de Pacientes-Dia	53,97	55,00	53,35	45,10	34,60	37,47	42,32	44,69	42,97	51,05	51,27	48,29	[illegible]
7.4 Índice Geral de Giro de Leitos	3,33	3,26	3,83	2,69	1,76	2,40	3,03	3,00	2,58	3,41	3,33	3,43	37
7.5 Taxa de Mortalidade Global	5,56	5,26	4,88	10,44	15,45	12,12	5,72	4,70	5,19	3,05	4,68	5,33	83
7.6 Taxa de Mortalidade Operatória	0,96	1,17	1,34	1,39	2,44	0,98	1,08	0,83	0,58	0,51	0,55	0,00	9
7.7 Taxa de Infecção Hospitalar	1,29	1,29	2,51	3,33	7,76	5,47	1,44	1,72	1,81	2,30	2,04	1,24	34
7.8 Percentual de Cesarianas (Min. Saúde)	79,41	82,83	67,50	60,00	60,33	75,33	80,00	69,66	76,32	70,72	80,85	76,92	873
7.9 Taxa de Mortalidade Neo-Natal	14,71	5,13	6,00	2,17	8,70	3,45	6,45	2,38	7,69	2,64	6,00	7,50	61
7.10 Média Diária Geral Clínica Internas	8,13	5,82	5,83	4,93	2,10	3,35	5,52	6,68	6,29	5,35	6,20	5,39	62
7.11 Média Diária de Partos	1,61	1,71	1,29	1,50	0,77	1,00	0,97	1,00	1,36	1,52	1,57	1,26	16
7.12 Média Diária de Curetagem	0,10	0,03	0,03	0,07	0,00	0,03	0,07	0,07	0,00	0,03	0,00	0,00	0
7.13 Média Diária de Atendim. Amb. de Emergência	10,52	9,83	9,86	9,27	3,90	5,64	7,39	9,24	14,03	10,35	10,29	9,92	112
7.14 Média Diária de Exames Realizados	534,94	561,50	486,87	321,76	204,87	220,66	315,23	423,07	469,40	382,05	472,23	468,53	1
7.15 Média Diária Refeições Servidas	843,84	791,65	788,26	798,87	791,84	718,76	746,33	771,81	700,85	691,34	750,34	804,67	[illegible]
7.16 Média Diária de Kg Roupa Lavada	322,29	320,07	297,10	334,27	289,16	300,57	315,58	334,65	322,97	346,97	339,37	340,16	[illegible]
7.17 Prod. Litros Roupa Lavada	18,51	23,81	20,15	19,95	16,71	21,40	14,40	17,06	22,09	19,90	20,20	22,01	[illegible]
Nº de Dias do Mês	31	29	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	366

(7) A equipe de enfermagem da unidade é responsável pelos atendimentos de toda e quaisquer classificações de risco, atendimentos para pequenos procedimentos, curativos, exames internos e externos, evoluções de pacientes internados, atendimentos ambulatoriais, bem como assistência ao paciente internado durante toda sua estadia no hospital e/ou ambulatório, a equipe é responsável pelo atendimento do total de 17.714, atendimentos/evoluções.

(8) compõem o Quadro de Lideranças do ***HRPM*** *e* ***INDSH*** *os seguintes profissionais: José Batista Luz Neto (Diretor Operacional); Rejane Xavier Soares Gomes (Diretora Executiva); Deborah Wartmann (Diretora Administrativa Financeira); André Ramos Noronha (Diretor Técnico); Maria do Carmo da Silva Freitas (Diretora Assistencial).*

Validade do documento: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

Belém/PA, 18 de janeiro de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes
Secretário de Estado de Saúde Pública

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 24 de setembro de 2024 08:41:50 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 3db093a9badda534
Data: 24/09/2024 08:41:50
Hash Documento Original: 474f72347976dae85c29fd3a515b890c82e89e3e4770661a58341160a846b5bf

Autenticação Blockchain

Código NFT: c6fd22568290d402

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Autenticação Blockchain

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital 3db093a9badda534**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **2021_-_ACT_-_PA_-_HRPM.PDF** faz prova de que em 24/09/2024 08:45:38, o responsável **INDSH - PROJETOS (23453830000501)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **INDSH - PROJETOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade e pela origem do documento apresentado ao **ERIKA ALVES BATISTELLA(A).**

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/09/2024 17:50:56 (hora local) através do sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, poderá ser solicitado diretamente à **ERIKA ALVES BATISTELLA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/search_document e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **3db093a9badda534** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **03df3900c57067b85f4ddd9b5ef3dfe10d30900a2b2100b75637dbbedd49f1ee**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

Secretaria de Estado de Saúde Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA**, com sede na Travessa Lomas Valentinas Nº 2190, Bairro Marco – Belém, CEP 66.093-677, inscrito no CNPJ sob o nº 23.453.830/0017-37, por meio do Secretário Estadual de Saúde Pública, senhor Rômulo Rodovalho Gomes, diante da solicitação administrativa mediante PAE nº 2022/114393, **ATESTA A CAPACIDADE TÉCNICA** da Organização Social **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**, CNPJ nº: 23.453.830/0001-70, com sede em Rua Cristiano Ottoni, nº 233, Bairro: Centro, CEP: 33.600-000, na Cidade de Pedro Leopoldo - MG, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **"Hospital Regional Público do Marajó"** (Contrato de Gestão nº 038/SESPA/2015), sob o CNPJ nº: 23.453.830/0004-12 (Filial), com endereço em Avenida Rio Branco, s/n, CEP: 68.800-000, Bairro: Centro, Breves - PA, conforme indicado a seguir:

METAS EXECUTADAS EM 2021	
SADT EXTERNO	
EXAMES CLÍNICOS	**MÉDIA MENSAL**
Sessões de Hemodiálise	93 Realizados
Análises Clínicas	5.237 Realizados
Raio-x	551 Realizados
Tomografia Computadorizada	192 Realizados
Mamografia	76 Realizados
Ultrassonografia	362 Realizados
Ecocardiograma Doppler	63 Realizados
Ergometria	9 Realizados
ECG (Eletrocardiograma)	128 Realizados
Holter	13 Realizados
MAPA	25 Realizados
Endoscopia Digestiva Alta com Biópsia	36 Realizados
Fisioterapia	1.453 Realizados
Exérese de Zona de Transformação de Colo Uterino – EZT (CAF)	2 Realizados
Biópsia/Exérese de Nódulo de Mama	2 Realizados
Biópsia/Colo Uterino	3 Realizados
TOTAL MENSAL	**8.245 Realizados**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Rômulo Rodovalho Gomes (Lei 11.419/2006)
EM 04/10/2022 16:55 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D557AB9700927466D.6270C6E9870484928.7FF5A05C5BE97EC.0E0D5F4233100678

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 24 de setembro de 2024 08:41:49 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e496d0a469ec75c4
Data: 24/09/2024 08:41:49
Hash Documento Original: 23031720c1bd052f79ddee5065ad1f7f4054e248d71267c4a33e293e4a334dcd

Autenticação Blockchain

Código NFT: af47678fb9567b9c

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

SAÍDAS HOSPITALARES	
ESPECIALIDADES	**MÉDIA MENSAL**
Clínica Médica	33 Realizadas
Pediatria (Clínica e Cirúrgica)	32 Realizadas
Clínica Cirúrgica (Geral e Traumato-Ortopédica)	79 Realizadas
Obstetrícia (Geral e Cirúrgica)	40 Realizadas
TOTAL MENSAL	**184 Realizadas**

ATENDIMENTO AMBULATORIAL	
ESPECIALIDADES	**MÉDIA MENSAL**
Clínica Médica	52 Atendimentos
Cirurgia Geral	158 Atendimentos
Pediatria/Neonatologia	126 Atendimentos
Obstetrícia	131 Atendimentos
Ginecologia Oncológica	14 Atendimentos
Cardiologia	175 Atendimentos
Traumato-Ortopedia	276 Atendimentos
Oftalmologia	88 Atendimentos
Otorrinolaringologia	37 Atendimentos
Mastologia	33 Atendimentos
Urologia	40 Atendimentos
Cirurgia Ambulatorial Oftalmológica	15 Atendimentos
TOTAL MENSAL	**1.145 Atendimentos**

URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	MÉDIA MENSAL
Urgência / Emergência	229 Atendimentos

CIRURGIAS	MÉDIA MENSAL
Cirurgias Eletivas	62 Realizadas
Cirurgias de Urgência	88 Realizadas
TOTAL MENSAL	**150 Realizadas**

Belém/PA, 04 de outubro de 2022.

(assinado eletrônicamente)
Rômulo Rodovalho Gomes
Secretário de Estado de Saúde Pública

Identificador de autenticação: 9688536E.2CE4.ED6.C61B3C828DC4B6B87A
Confira a autenticidade desta documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/114393 Ano==/Sequencial: 23

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Romulo Rodovalho Gomes (tel. 11 418/2006)
EM 04/10/2022 16:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0557AFD7D3278E6E0.8A7C6538704F4928.7FFEB45C0E6E67EC.0502D3V4321001F8

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 24 de setembro de 2024 08:41:49 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e496d0a469ec75c4
Data: 24/09/2024 08:41:49
Hash Documento Original: 23031720c1bd052f79ddee5
065ad1f7f4054e248d71267c4a33e293e4a334dcd

Autenticação Blockchain

Código NFT:
af47678fb9567b9c

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital e496d0a469ec75c4**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **2022_-_ACT_-_PA_-_HRPM.PDF** faz prova de que em 24/09/2024 08:45:37, o responsável **INDSH - PROJETOS (23453830000501)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **INDSH - PROJETOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade e pela origem do documento apresentado ao **ERIKA ALVES BATISTELLA(A).**

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/09/2024 17:51:31 (hora local) através do sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, poderá ser solicitado diretamente à **ERIKA ALVES BATISTELLA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/search_document e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **e496d0a469ec75c4** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **9c61d8cd2082a897a5ccd346692f7bfe837626900cd6cffb1f9e2e116c522c26**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

CONTRATO DE GESTÃO Nº 038 /SESPA/2015

PROCESSO Nº 2015/418480.

Contrato de Gestão que entre si celebram, o Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA e Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, qualificado como Organização Social, que visa estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Regional Público do Marajó, para os fins que se destina.

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA,** inscrita no CNPJ CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede nesta cidade, na travessa Padre Eutiquio, 1.300, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Saúde Pública **VITOR MANUEL JESUS MATEUS,** português, casado, médico, CRM/PA 3499, portador da C.I. n.º 2547832-SSP/PA, CPF/MF nº 115.956.472-87, residente e domiciliado em Belém, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**, inscrita no CNPJ nº 23.453.830/0004-12, com sede social na rua Cristiano Otoni, nº 233, CEP 33.600-000, cidade de Pedro Leopoldo – MG, com Estatuto registrado no dia 31 de março de 2014, às fls. 149 do Livro A-5, número de ordem 3.234 no Serviço Notarial do 2º Ofício, Comarca de Pedro Leopoldo, neste ato representado por seu Presidente, **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.148.647-2 – SSP/SP, CPF nº 171.893.228-68, neste ato denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, combinada com o artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1991 e

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:54
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 2015/418480 - SESPA, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, para o gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Regional Público do Marajó, situado no município de Breves, Pará, de cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO** tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Regional Público do Marajó, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, assegurando assistência universal e gratuita, exclusiva, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em conformidade com os anexos a seguir elencados, que integram o presente instrumento, para todos os fins de direito:

a) Anexo Técnico I – Plano de Trabalho/Descrição de Serviços;
b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento;
c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade;
d) Termo de Cessão de Uso de Bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Cabe à Contratada, além das obrigações constantes dos Anexos Técnicos I e III e Termo de Cessão de Uso de Bens e, daquelas estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federal e estadual que regem a presente contratação, as seguintes obrigações:

2.1.1. Assegurar a organização, administração e gerenciamento do Hospital objeto do presente Contrato, através do desenvolvimento de técnicas modernas e adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:54
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal Nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

manutenção física da referida unidade Hospitalar e de seus equipamentos, além do provimento dos insumos (materiais) e medicamentos necessários à garantia do pleno funcionamento do Hospital;

2.1.3. Aderir e alimentar o sistema de informação para monitoramento, controle e avaliação a ser disponibilizados pela Contratante;

2.1.4. Assistir de forma abrangente os usuários, procedendo aos devidos registros do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) e no Sistema de Internações Hospitalares (SIH/SUS), segundo os critérios da Contratante e do Ministério da Saúde;

2.1.5. Garantir, em exercício no Hospital, quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis com o porte da unidade e serviços combinados, conforme estabelecido nas normas ministeriais atinentes à espécie, estando definida, como parte de sua infra-estrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas/dia;

2.1.6. Adotar identificação especial (crachá) e uniforme de boa qualidade para todos os seus empregados, assim como assegurar a sua freqüência, pontualidade e boa conduta profissional;

2.1.7. Incluir, na implantação da imagem corporativa e nos uniformes dos trabalhadores, o logotipo da SESPA e do Hospital;

2.1.8. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no Hospital, disponibilizando a qualquer momento à Contratante de acordo com a cláusula nona deste contrato e às auditorias do SUS, as fichas e prontuários dos usuários, em meio físico ou eletrônico certificado, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados no Hospital;

2.1.9. Providenciar, junto às repartições competentes, e manter atualizados todas as licenças e alvarás necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:54
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

2.1.11. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Convocação Pública;

2.1.12. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causado à Contratante, à usuários e/ou à terceiros por sua culpa, em conseqüência de erro, negligência ou imperícia, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;

2.1.13. Não efetuar, sob nenhuma hipótese, cobrança, direta ou indireta, ao paciente por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares referente à assistência a ele prestada;

2.1.14. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou a seu representante, por profissional empregado, contratado ou preposto, em razão da execução deste contrato;

2.1.15. Consolidar a imagem do Hospital como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades terapêuticas dos usuários, primando pela melhoria na qualidade da assistência;

2.1.16. Responsabilizar-se, após análise, aprovação e correspondente aditamento contratual, pela aquisição de equipamentos, mobiliário e utensílios, bem como, pela execução de obras complementares, efetuadas com recursos do presente contrato, necessárias ao pleno funcionamento da unidade de saúde;

2.1.17. Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas, instalações e equipamentos do Hospital, conforme Termo de Cessão de Uso de Bens;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:54
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

2.1.18. Prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma contínua nos equipamentos e instalações hidráulicas, prediais, elétricas e de gases em geral;

2.1.19. Devolver à Contratante, após o término de vigência deste Contrato, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, objeto do presente contrato, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação, conforme Termo de Cessão de Uso de Bens;

2.1.20. Dispor, por razões de planejamento das atividades assistenciais, da informação oportuna dos usuários atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando seus dados contendo, no mínimo, nome, RG e endereço completo da residência;

2.1.21. Enviar à Contratante, nos prazos e instrumentos por ela definidos, todas as informações sobre as atividades desenvolvidas no Hospital, bem como sobre a movimentação dos recursos financeiros recebidos e realizados pela unidade hospitalar de saúde;

2.1.22. Encaminhar a Contratante as informações de que trata o item anterior, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao das atividades desenvolvidas e até o dia 20 (vinte) a movimentação dos recursos financeiros recebidos e realizados, ou no dia útil que lhe for imediatamente posterior;

2.1.23. Em relação aos direitos dos usuários, a Contratada obriga-se a:

a) Manter sempre atualizado o prontuário médico dos usuários e o arquivo médico considerando os prazos previstos em lei;

b) Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, o paciente para fins de experimentação;

c) Justificar ao usuário ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato;

d) Permitir a visita ao usuário internado, diariamente, conforme diretrizes da

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao . O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:54
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Política Nacional de Humanização - PNH;

e) Esclarecer aos usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

f) Respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

g) Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos usuários;

h) Assegurar aos usuários o direito de serem assistidos, religiosa e espiritualmente, por ministro de qualquer culto religioso;

i) Assegurar a presença de um acompanhante, em tempo integral, no Hospital, nas internações de adolescentes, gestantes, idosos e outros previstos em lei;

j) Garantir atendimento indiferenciado aos usuários.

2.1.24. Fornecer ao usuário por ocasião de sua alta hospitalar, relatório circunstanciado do atendimento que lhe foi prestado, denominado "INFORME DE ALTA HOSPITALAR", no qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

a) Nome do usuário;

b) Nome do Hospital;

c) Localização do Hospital (endereço, município, estado);

d) Motivo da internação (CID-10);

e) Data de admissão e data da alta;

f) Procedimentos realizados e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso;

g) Diagnóstico principal de alta e diagnóstico secundário de alta;

h) O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta deverá ser paga com recursos públicos";

i) Colher a assinatura do usuário, ou de seus representantes legais, na segunda via no informe de alta hospitalar;

j) Arquivar o informe hospitalar no prontuário do usuário, observando-se as exceções previstas em lei.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao . O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:54
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

2.1.25. Incentivar o uso seguro de medicamentos, tanto ao usuário internado como o ambulatorial, procedendo a notificação de suspeita de reações adversas, através de formulários e sistemáticas da SESPA/ANVISA;

2.1.26. Implantar pesquisa de satisfação na alta hospitalar, conforme item 3 do Anexo Técnico III;

2.1.27. Realizar seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações que receber com respostas aos usuários, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

2.1.28. Instalar um Serviço de Atendimento ao Usuário, conforme diretrizes a serem estabelecidas pela SESPA, encaminhando, mensalmente, relatório de suas atividades, devendo ser implantado independentemente do serviço de ouvidoria exigido pelo Sistema Único de Saúde;

2.1.29. Identificar suas carências em matéria diagnóstica e/ou terapêutica que justifiquem a necessidade do encaminhamento do usuário a outros serviços de saúde, apresentando à SESPA, mensalmente, relatório dos encaminhamentos ocorridos;

2.1.30. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças nos serviços contratados, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física do Hospital, sem a prévia ciência e aprovação da Contratante;

2.1.31. Alcançar os índices de qualidade estabelecidos e disponibilizar equipe em quantitativo necessário para obter os índices de produtividade definidos nos Anexos Técnicos I e III, deste Contrato;

2.1.32. Acompanhar e monitorar o tempo de espera dos usuários, definido pelas diferentes Listas de Espera de Internação e de Cirurgia Eletiva, incluindo essa informação nos relatórios gerenciais do Hospital;

2.1.33. Dispor e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:55
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

a) Comissão de Prontuários do Paciente;
b) Comissão de Verificação de Óbitos;
c) Comissão de Ética Médica e de Enfermagem;
d) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
e) Comissão de Farmácia e Terapêutica.

2.1.34. Dispor e manter em pleno funcionamento um Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – NHE, responsável pela realização de vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória no âmbito Hospitalar, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico;

2.1.35. Dispor e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG, que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um Núcleo de Engenharia Clinica, para o bom desempenho dos equipamentos e, um Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos no Hospital;

2.1.36. Estabelecer e executar os planos, programas e sistemas constantes do Anexo Técnico I;

2.1.37. Movimentar os recursos financeiros transferidos pela Contratante para a execução do objeto deste Contrato em contas bancárias especificas e exclusivas no Banco do Estado do Para, vinculadas ao Hospital, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com outros recursos da Contratada;

2.1.38. Publicar, anualmente, os relatórios financeiros e o relatório de execução do presente Contrato de Gestão, no Diário Oficial do Estado, até o dia 30 de abril do ano subsequente;

2.1.39. Elaborar e encaminhar à Contratante, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução trimestral, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao período em questão;

2.1.40. Elaborar e encaminhar à Contratante, relatório consolidado de execução

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:55
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

e demonstrativos financeiros, ao final de cada exercício fiscal, até o dia 10 (dez) de maio do ano subsequente;

2.1.41. Encaminhar, mensalmente, à Contratante comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica e telefone, efetuadas no mês imediatamente anterior, bem como os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários também relativos ao mês anterior;

2.1.42. Comunicar à Contratante todas as aquisições e doações recebidas de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;

2.1.43. Permitir o livre acesso dos órgãos de controle legalmente constituídos, das Comissões instituídas pela Contratante, do Controle Interno e da Auditoria Geral do SUS, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

2.1.44. Apresentar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste instrumento, os regulamentos de recursos humanos, financeiros e de aquisição de bens e serviços realizados com recursos públicos, devendo os mesmos serem, referendados pelo Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR) do presente Contrato e devidamente publicados no DOE;

2.1.45. Realizar processo seletivo para contratação de Recursos Humanos, com critérios objetivos e impessoais com publicidade de forma a permitir o acesso a todos os interessados;

2.1.46. Garantir à segurança patrimonial, pessoal dos usuários do Sistema Único de Saúde que estão sob sua responsabilidade, bem como a de seus empregados/contratados;

2.1.47. Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:55
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

neste Contrato, e executá-lo de acordo com a legislação vigente.

2.2. A **Contratante** obriga-se a:

2.2.1. Disponibilizar à Contratada adequada estrutura física, recursos financeiros, materiais permanentes, equipamentos e instrumentos para a organização, administração e gerenciamento do Hospital;

2.2.2. Prover a Contratada dos recursos financeiros necessários ao fiel cumprimento da execução deste Contrato e a programar, nos orçamentos dos exercícios subseqüentes, os recursos necessários para custear os seus objetivos, de acordo com o sistema de pagamento previsto;

2.2.3. Prestar esclarecimentos e informações à Contratada que visem a orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento, dando-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato;

2.2.4. Realizar o monitoramento, controle e avaliação periódicos, através do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR), o qual observará *"in loco"* o desenvolvimento e cumprimento das atividades de assistência prestada pela Contratada aos usuários no Hospital;

2.2.5. Referendar, através do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR), os regulamentos de que trata o item 2.1.44, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de 22.09.2015 e término em 21.09.2016, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, limitados em até 60 (sessenta) meses, após demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:55
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. O presente Contrato poderá ser alterado a qualquer momento, mediante revisão das metas de produção e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificada, mediante parecer favorável do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR) e autorização do Secretário de Estado de Saúde Pública;

4.2. As obrigações contratuais, ora estabelecidas, poderão sofrer acréscimos ou supressões, desde que devidamente justificados, e efetuados em prazo, pelo menos de 30 (trinta) dias, anterior ao término da vigência;

4.3. As alterações de que tratam os itens acima deverão ser formalizados por meio de Termos Aditivos, devendo para tanto ser respeitados o interesse público e o objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Contrato serão alocados para a Contratada mediante transferências oriundas da Contratante, sendo permitido à Contratada o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da OS;

5.2. Os recursos repassados à Contratada poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste Contrato;

5.3. O valor global do Contrato, R$ 3.252.000,00 (três milhões, duzentos e cinqüenta e dois mil reais), será registrado no Sistema de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEN, sendo que os recursos

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:55
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

previstos para o exercício de 2015 onerarão a dotação orçamentária 1030213126705 no elemento de despesa 335043 e 445042, fonte de recurso 0103.

5.4. As despesas decorrentes deste Contrato para o exercício de 2015 e demais exercícios, quando couber, correrá(ão) por conta dos recursos consignados na(s) respectiva(s) lei(s) orçamentária(s), do(s) exercício(s) subseqüente(s).

5.5. A especificação anual da dotação orçamentária correspondente aos próximos exercícios financeiros, poderá ser objeto de apostilamento ao presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor constante da Cláusula Quinta será efetuado conforme as condições a seguir estabelecidas:

I - O valor global, R$ 39.024.000,00 (trinta e nove milhões, vinte e quatro mil reais) será repassado mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais consecutivas, cujo valor é composto por uma parte fixa correspondente a 90% (noventa por cento) dessa parcela e, por uma parte variável, correspondente a 10% (dez por cento) do valor mensal, calculada com base na avaliação de indicadores de qualidade, conforme Anexo Técnico III;

II - A Contratada deverá apresentar, mensalmente, até o dia dez (10) do mês subsequente, Relatórios Gerenciais, bem como, o extrato bancário das contas, referentes ao período em questão;

III – As parcelas mensais serão pagas pela Contratante, através de transferência bancária, ate o décimo quinto (15º) dia de cada mês, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Serviços.

6.2. As metas de qualidade serão avaliadas trimestralmente, e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto de, até, 10% (dez por cento),

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:55
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

aplicados sobre cada parcela mensal, conforme disposto no Anexo Técnico - III;

6.3. A parte variável da parcela mensal será paga juntamente com a parte fixa e os eventuais ajustes financeiros a menor, decorrentes da avaliação do alcance das metas de produção, serão realizados nos meses subseqüentes à análise dos indicadores estabelecidos, na forma disposta neste Contrato e seus Anexos;

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS

7.1. Os bens móveis, bem como o imóvel referente ao Hospital, têm o seu uso permitido pela Contratada, durante a vigência do presente instrumento, nos termos da Lei Estadual 5.980/96 e suas alterações posteriores;

7.2. A Contratada receberá através de seu preposto, os bens inventariados na forma do Termo de Cessão de Uso dos Bens, e, de forma idêntica, devolvê-los ao término da vigência contratual, em bom estado de conservação, sempre considerando o tempo de uso dos mesmos;

7.3. Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Estado do Pará, após prévia avaliação e expressa autorização da Contratante;

7.4. A Contratada deverá administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto no respectivo Termo de Cessão de Uso de Bens, até sua restituição ao Poder Público;

7.5. A Contratada poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens, cujo uso lhe fora permitido, que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS HUMANOS

8.1. A Contratada utilizará os recursos humanos que sejam necessários e

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:55
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

suficientes para a realização das ações previstas neste Contrato e seus Anexos que integram este instrumento;

8.2. A Contratada responderá pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados necessários na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à Contratante;

8.3. A Contratada poderá utilizar, no máximo, 70% (setenta por cento) dos recursos públicos a si repassados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes e empregados;

8.3.1 A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de, pelo menos, 6 (seis) instituições mantenedoras de hospitais de mesmo porte e semelhante complexidade sob gestão de OS no Brasil, e, deverá ainda estar baseada em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado.

8.4. Utilizar como critério para remuneração dos empregados contratados o valor de mercado da região, bem como as Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria;

8.5. A Contratada em nenhuma hipótese poderá ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados que são remunerados à conta deste instrumento;

8.6. A capacitação dos profissionais da Contratada será promovida e custeada pela mesma, cabendo a esta autorizar a participação em eventos, observada a necessidade de registro nas respectivas pastas funcionais.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

9.1. A Contratante, através do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao . O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:55
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR), será responsável pelo monitoramento, controle e avaliação do presente Contrato;

9.2. Os resultados alcançados deverão ser objeto de análise criteriosa pela Contratante, que norteará as correções que eventualmente se fizerem necessárias, para garantir a plena eficácia do instrumento e, em persistindo as falhas, para subsidiar a decisão do Governador do Estado acerca da manutenção da qualificação da Entidade como Organização Social;

9.3. Ao final de cada exercício financeiro o Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR) elaborará consolidação dos relatórios técnicos e encaminhará ao titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública que, após ciência e aprovação, encaminhará os mesmos ao Tribunal de Contas do Estado;

9.4. O presente Contrato de Gestão estará submetido aos controles externo e interno, ficando toda a documentação disponível a qualquer tempo sempre que requisitado;

9.5. A Contratante poderá requerer a apresentação pela Contratada, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Estado;

9.6. A Contratante poderá exigir da Contratada, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes dos relatórios.

9.7. Os responsáveis pela fiscalização deste Contrato, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, comunicarão imediatamente o Secretário de Estado de Saúde Pública, que dará ciência ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao . O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:55
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Público Estadual, para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária;

9.8. Sem prejuízo da medida a que se refere o item anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização informarão imediatamente o Secretário de Estado de Saúde Pública, que deverá representar à Procuradoria Geral do Estado ou ao Ministério Público Estadual, para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o seqüestro dos bens de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A Prestação de Contas, a ser apresentada trimestralmente e a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, far-se-á através de relatório pertinente à execução desse Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e receitas efetivamente realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INTERVENÇÃO DO ESTADO NO SERVIÇO TRANSFERIDO

11.1. Na hipótese de risco quanto à continuidade dos serviços de saúde prestados à população pela Contratada, a Contratante poderá assumir, direta ou indiretamente, de imediato, a execução dos serviços objeto deste Contrato, na forma da lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA EXECUTORA

12.1. A Contratada é responsável pela indenização de danos decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem aos usuários, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao . O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:55
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

I - por ato unilateral da Contratante, na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente Contrato, decorrentes de comprovada má gestão, culpa e/ou dolo;

II - por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

III - por ato unilateral da Contratada na hipótese de descumprimento contratual pela Contratante, cabendo à Contratada notificar a Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados;

IV – se houver alterações do estatuto da Contratada que implique em modificação das condições de sua qualificação como Organização Social ou de execução do presente instrumento;

V - Pela superveniência de norma legal ou evento que torne, material ou formalmente, inexeqüível o presente instrumento, com comunicação prévia de 90 (noventa) dias.

13.2. Verificada a hipótese de rescisão contratual com fundamento nos incisos I e IV do item 13.1, a Contratante providenciará a revogação do Termo de Cessão de Uso de Bens existente em decorrência do presente instrumento e a desqualificação da entidade como organização social, adotando as providencias legais cabíveis a questão, acarretando:

a) A rescisão ou distrato do Termo do Cessão de Uso de Bens, móveis e imóveis, e a imediata reversão desses bens ao patrimônio da Contratante, bem como os bens adquiridos com recursos financeiros recebidos em decorrência do objeto desse contrato;

b) A incorporação ao patrimônio do Estado dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, na proporção dos recursos públicos

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:55
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

alocados, conforme os ditames legais;

c) Disponibilização, imediata, dos arquivos referentes ao registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no Hospital, as fichas e prontuários dos usuários.

13.3. Em caso de rescisão unilateral por parte da Contratada, desmotivadamente, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, contados da denúncia do Contrato de Gestão.

13.4. A Contratada terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. A inobservância, pela Contratada, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a Contratante, garantida a prévia defesa e a aplicar as penalidades abaixo:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Desconto;
d) Suspensão temporária de participar de processos de seleção com o Estado do Pará, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a Contratada;

14.3. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b";

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:55
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

14.4. Da aplicação das penalidades a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao Secretário de Estado da Saúde Pública;

14.5. O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à Contratada e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa;

14.6. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito da Contratante exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente Contrato de Gestão terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA OMISSÃO

16.1. Os casos omissos ou excepcionais, assim como, as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste instrumento, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes, bem como, pelas normas que regem o Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas amigavelmente, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:56
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Belém, 22 de setembro de 2015.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde

Organização Social

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG n.
CPF n.

Nome:
RG n.
CPF n.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:56
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO TÉCNICO I ao CONTRATO

PLANO DE TRABALHO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A **Contratada** atenderá, com seus recursos humanos e técnicos, os usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, conforme sua tipologia (unidade hospitalar, ambulatorial, ou outros).

O Serviço de Admissão da **Contratada** solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.

No caso dos atendimentos hospitalares por urgência, sem que tenha ocorrido apresentação da documentação necessária, a mesma deverá ser entregue pelos familiares e/ou responsáveis pelo paciente, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

O acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde.

Em caso de hospitalização, a **Contratada** fica obrigada a internar paciente, no limite dos leitos contratados, obrigando-se, na hipótese de falta ocasional de leito vago, a encaminhar os pacientes aos serviços de saúde do SUS instalados na região em que a **Contratada**, em decorrência da assinatura deste contrato de gestão, presta serviços de assistência à saúde.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela **Contratada** serão efetuados através dos dados registrados no SIH - Sistema de Informações Hospitalares, no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela **Contratante**.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:56
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

1. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente, segundo a patologia atendida, desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar. Nesse contexto estão incluídos todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar, inclusive às relacionadas a todos os tipos de Órteses, Próteses e Materiais – OPM, contempladas na tabela unificada do SUS. Em caso de necessidade justificada de uso de OPM não prevista na tabela do SUS, a Secretaria de Estado de Saúde deverá autorizar previamente o orçamento de uso para pagamento na competência subseqüente ao mês de utilização da OPM.

1.1. Abrangência do processo de hospitalização

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;
- Tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente e que podem ser necessários adicionalmente devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas;
- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com listagem do SUS - Sistema Único de Saúde;
- Procedimentos e cuidados de enfermagem necessários durante o processo de internação;
- Alimentação, incluídas nutrição enteral e parenteral;
- Assistência por equipe médica especializada, equipe de enfermagem, equipe multiprofissional e pessoal auxiliar;
- Utilização de Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;
- O material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:56
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

- Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário devido às condições especiais do paciente (as normas que dão direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS - Sistema Único de Saúde);
- Diárias nas UTI - Unidade de Terapia Intensiva, se necessário;
- Acompanhamento para os usuários de acordo com a Política de Humanização e/ou legislação vigente;
- Sangue e hemoderivados;
- Fornecimento de roupas hospitalares;
- Procedimentos especiais de alto custo, como hemodiálise, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, endoscopia e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do paciente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade da instituição.

2. ATENDIMENTO A URGÊNCIAS HOSPITALARES

2.1 Os atendimentos de Urgência, serão disponibilizados 24 horas por dia, ininterruptamente, considerados como tal os atendimentos programados que ocorram de forma referenciada, ou seja, aqueles dispensados a pessoas encaminhadas ao Hospital, por meio da Central de Regulação Estadual, SAMU, Corpo de Bombeiros e Polícia Rodoviária, Militar;

2.2 Para efeito de produção contratada / realizada deverão ser informados todos os atendimentos realizados no setor de urgência independente de gerar ou não uma hospitalização.

2.3 O acolhimento do usuário será efetuado por classificação de risco, e não por ordem de chegada, priorizando o atendimento por gravidade do caso, conforme protocolo pré-estabelecido, em consonância com as orientações do Programa Nacional de Humanização e diretrizes da SESPA;

2.4 Se, em conseqüência do atendimento por urgência o paciente é colocado em regime de "observação" (leitos de observação), por um período menor que 24 horas e não ocorre à internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência propriamente dita, não gerando nenhum

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao . O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:56
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

registro de hospitalização (AIH). De outra forma, se a assistência prestada em regime de Urgência no Hospital Regional Público do Marajó der origem à internação do usuário, não se registrará como um atendimento de Urgência e sim como um atendimento hospitalar.

3. ATENDIMENTO AMBULATORIAL

3.1. As consultas ambulatoriais serão disponibilizadas, nas especialidades de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria/Neonatologia, Obstetrícia, Ginecologia Oncológica, Cardiologia, Traumato-ortopedia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Mastologia e Urologia, Cirurgia Ambulatorial (Oftalmologia), para usuários egressos do próprio hospital. Serão, igualmente, disponibilizadas consultas aos encaminhamentos efetuados pela Central de Regulação Estadual, ou outro processo regulador definido pela SESPA, para as especialidades previamente definidas, após pactuação com o Hospital, dentro dos limites da capacidade operacional do ambulatório.

3.2. O atendimento ambulatorial, que deverá ser programado para funcionar, minimamente, das 7h às 17h, de segunda à sexta-feira, compreende os seguintes itens:

- Primeira consulta e/ou primeira consulta de egresso;
- Interconsulta;
- Consultas subsequentes (retornos).

3.2.1. Entende-se por primeira consulta, a visita inicial do paciente encaminhado pela rede de Saúde/SUS, ao Hospital, para atendimento a uma determinada especialidade.

3.2.2. Entende-se por primeira consulta de egresso, a visita do paciente encaminhada pela própria instituição, que teve sua consulta

agendada no momento da alta hospitalar, para atendimento a especialidade referida.

3.2.3. Entende-se por interconsulta, a primeira consulta realizada por outro profissional em outra especialidade, com solicitação gerada pela própria instituição.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:56
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

3.2.4. Entende-se por consulta subseqüente, todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais, decorrentes tanto das consultas oferecidas à rede de saúde quanto as subseqüentes das interconsultas.

3.3. Para os atendimentos referentes a processos terapêuticos de média e longa duração, tais como, sessões de Fisioterapia, etc., os mesmos, a partir do 2º atendimento, devem ser registrados como consultas subseqüentes.

3.4. As consultas realizadas pelo Serviço Social não serão consideradas no total de consultas ambulatoriais, serão apenas informadas conforme as normas definidas pela Secretaria da Saúde.

3.5. Será considerada intervenção cirúrgica ambulatorial aqueles atos cirúrgicos realizados nas salas de pequenas cirurgias do hospital que não requeiram hospitalização nem a presença obrigatória do profissional médico anestesista e neles estão incluídos todos os procedimentos que sejam necessários realizar dentro do período de 15 dias subseqüentes à intervenção cirúrgica propriamente dita.

4. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT INTERNO

O SADT interno compreende a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico a usuários internados no próprio Hospital Regional Público do Marajó. Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico serão subdivididos de acordo com a classificação utilizada pela NOAS - Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

5. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT EXTERNO

O SADT externo compreende a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico a usuários do SUS no Hospital Regional Público do Marajó, referenciados pela Central de Regulação Estadual, ou outro processo regulador definido pela SESPA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:56
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

6. PROJETOS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Ao longo da vigência do contrato, a Contratada e/ou a Contratante, poderão propor a realização de outros tipos de atividades, diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas atividades diagnósticas e/ou terapêuticas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia. Essas atividades serão autorizadas pela SESPA, após análise técnica, que envolve a correspondente quantificação, física e financeira, destacada do atendimento rotineiro do hospital e, apresentação, de forma discriminada, do orçamento econômico-financeiro. Efetuadas essas etapas, o processo será homologado através da celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão. Também deverão preconizar as campanhas e ações externas ao hospital, visando a melhoria do acesso e o atendimento da população, sem contudo, alteração dos valores do Contrato de Gestão vigente.

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II. 1 INTERNAÇÃO

II.1.1 Internação (Saídas Hospitalares - Enfermarias e/ou Pronto-Atendimento)

O hospital deverá realizar um número de **saídas hospitalares mensais de no mínimo 245 (duzentos e quarenta e cinco),** de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

INTERNAÇÃO (Saídas Hospitalares)	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
TOTAL													

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:56
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

II. 2 ATENDIMENTO AMBULATORIAL

(serviços ambulatoriais hospitalares)

O hospital deverá realizar um número de **atendimento ambulatorial mensal de 1.560 (um mil, quinhentos e sessenta) consultas/procedimentos/mês**, a pacientes egressos do próprio hospital e encaminhados pela Central de Regulação, ou outro processo regulador definido pela SESPA, de acordo com o número de consultórios existentes, distribuídos nas seguintes áreas:

ESPECIALIDADES	TOTAL MENSAL
Clínica Médica	100
Cirurgia Geral	160
Pediatria/Neonatologia	140
Obstetrícia	150
Ginecologia Oncológica	30
Cardiologia	300
Traumato-ortopedia	400
Oftalmologia	100
Otorrinolaringologia	50
Mastologia	50
Urologia	50
Cirurgia Ambulatorial	
Oftalmologia	30
TOTAL	**1.560**

II. 3 ATENDIMENTO À URGÊNCIAS (âmbito hospitalar)

Atendimento de Urgência Referenciado

O hospital deverá disponibilizar o serviço de atendimento **urgência** 24 horas por dia, ininterruptamente, aos pacientes egressos do próprio hospital, sendo considerados como tal os atendimentos programados que ocorram de forma referenciada, ou seja, aqueles dispensados a pessoas encaminhadas ao Hospital, por meio da Central de Regulação Estadual, SAMU, Corpo de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:56
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bombeiros e Polícia Rodoviária, Militar, ou outro processo regulador definido pela SESPA.

II. 4 SADT EXTERNO

Exames	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
Análises Clínicas	6.000												
Raio X	800												
Tomografia	200												
Mamografia	300												
Ultrassonografia	550												
Ecocardiograma Dopler	120												
Ergometria	60												
Eletrocardiograma	200												
Holter	30												
MAPA	50												
Endoscopia Digest.Alta com biopsia	70												
Fisioterapia	1200												
Exerese de Zona de Transformação de colo Interino – EZT (CAF)	10												
Biopsia/exerese de nódulo de mama	10												
Biópsia/colo interino	10												
TOTAL	11.510	11.510	11.510	11.510	11.510	11.510	11.510	11.510	11.510	11.510	11.510	11.510	138.120

III – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS AO CONTRATANTE

A **Contratada** encaminhará ao **Contratante** toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por este determinadas.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:56
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

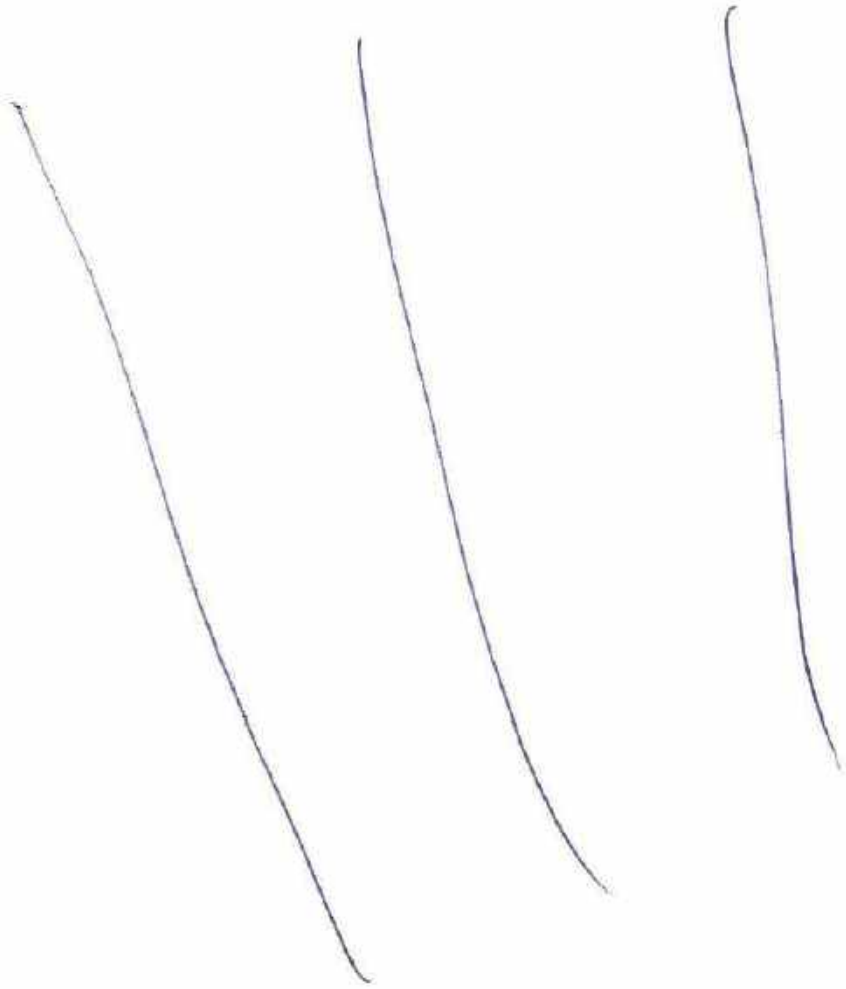
Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

As informações solicitadas, dentre outros, referem-se aos seguintes aspectos :

- Relatórios contábeis e financeiros;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
- Relatório de Custos;
- Censo de origem dos pacientes atendidos;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras informações, a serem definidas para o Hospital.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:56
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO TÉCNICO II ao CONTRATO

SISTEMA DE PAGAMENTO

I – REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **Contratada** subdivide-se em 04 (quatro) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho, nas modalidades abaixo assinaladas:

(XX) Internação (Enfermaria e Pronto-Atendimento)

(XX) Atendimento Ambulatorial

(XX) Atendimento a Urgências

(XX) SADT Externo

1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **Contratada**.

2. Além das atividades de rotina, o Hospital Regional Público do Marajó poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização do **Contratante**, conforme especificado no item 06 do ANEXO TÉCNICO I.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro para o Hospital Regional Público do Marajó para o exercício de 2015/2016, fica estimado em **R$ 39.024.000,00 (trinta e nome milhões, vinte e quatro mil reais)** e compõe-se da seguinte forma:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:56
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

- 70% (setenta por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o atendimento hospitalar (internação);

- 20% (vinte por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o atendimento ambulatorial;

- 10% (dez por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com a execução dos serviços de SADT.

4. Os pagamentos à **Contratada** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais fixas, no valor de R$ 2.926.800,00 (dois milhões, novecentos e vinte e seis mil e oitocentos reais);

4.2 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal de R$ 325.200,00 (trezentos e vinte e cinco mil e duzentos reais), vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III- Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;

4.3 A avaliação da parte variável será realizada a cada três (03) meses após a assinatura do contrato de gestão, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor** nos meses subseqüentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo Hospital Regional Público do Marajó.

5. Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas para a **Contratada** no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho/Descrição dos Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o dia 10 (dez), a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo Hospital Regional Público do Marajó.

5.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros no SIH – Sistema de Internação Hospitalar e dos registros no SIA -

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:57
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela **Contratante**.

5.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhadas em meio eletrônico e também via Internet, em planilhas disponibilizadas pela **Contratante** e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos.

5.3. O aplicativo disponibilizado na Internet emitirá os relatórios e planilhas necessárias à avaliação mensal das atividades desenvolvidas pelo Hospital Regional Público do Marajó e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados.

6. A **Contratante** procederá à análise dos dados enviados pela **Contratada** para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na Cláusula 6ª do Contrato de Gestão.

7. A cada período de 03 (três) meses, a **Contratante** procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade que condicionam o valor do pagamento da parte variável citado no item 04 (quatro) deste documento.

8. Semestralmente, a **Contratante** procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela **Contratada**, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Contrato de Gestão.

9. Da análise referida no item anterior, poderá resultar uma re-pactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do Contrato de Gestão.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao . O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:57
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

10. A análise referida no item 08 (oito) deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela **Contratada** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do hospital, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

II -SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer a sistemática e os critérios de pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1 AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

(Parte Variável do Contrato de Gestão – 10%)

Os valores percentuais apontados na tabela inserida Anexo Técnico III – Avaliação da Parte Variável, para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme especificado no item 4.2 e 4.3 deste documento.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:57
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Indicadores – Súmula da Planilha para 2015/2016

	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
1.Qualidade da Informação	20%	20%	20%	20%
2.Comissão de Prontuário	10%	10%	10%	10%
3.Atenção ao usuário	20%	20%	20%	20%
4.Controle de Infecção Hospitalar	25%	25%	25%	25%
5.Mortalidade operatória	25%	25%	25%	25%

2 AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL

(Parte Fixa do Contrato de Gestão – 90%)

2.1 Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subseqüentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão semestralmente

2.2 A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado nas Tabelas que se seguem. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho/Descrição dos Serviços e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à **Contratada**, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada no item 03 (três) deste documento.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao . O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:57
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

TABELA I – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade internação X 90% do orçamento do hospital (R$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade internação X 90% do orçamento do hospital (R$)
AMBULATÓRIO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade ambulatorial X 90% do orçamento do hospital (R$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade ambulatorial X 90% do orçamento do hospital (R$)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:57
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

TABELA II – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
SADT	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade SADT
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade SADT
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade SADT X 90% do orçamento do hospital (R$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade SADT X 90% do orçamento do hospital (R$)

ANEXO TÉCNICO III ao CONTRATO

INDICADORES DE QUALIDADE

INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Trimestralmente, serão reavaliados os Indicadores de Qualidade podendo os mesmos ser alterados ou introduzidos novos parâmetros e metas sendo que o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período, torna esse indicador um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados; desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados, porem já não têm efeito financeiro.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao . O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:57
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

IMPORTANTE: *Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 1º, ou no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação ao hospital serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.*

Será elaborado um Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores utilizados para o cálculo da parte variável do Contrato de Gestão. O Manual que subsidiará a avaliação do ano de 2015/2016 encontra-se descrito a seguir.

Os indicadores constantes da proposta de trabalho constituem obrigação contratual.

Fica a **Contratada** obrigada a apresentar a totalidade dos indicadores de qualidade previstos na sua Proposta de Trabalho.

Para fins de aferição e do pagamento correspondente à parte variável (10%) serão observados os indicadores especificados no Manual de Indicadores para a parte variável.

METAS E INDICADORES PARA 2015/2016

Para o ano 2015/2016 estabelecem-se como indicadores determinantes do pagamento da parte variável:

- 1. Qualidade da Informação
- 2. Comissão de Prontuário
- 3. Atenção ao Usuário
- 4. Controle de Infecção Hospitalar
- 5. Mortalidade Operatória

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao . O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:57
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

1. Qualidade da Informação - A valoração deste indicador será de 20% em cada trimestre.

Apresentação do Laudo para Autorização de Internação Hospitalar (AIH)

Avalia a proporcionalidade de apresentação de laudos para Autorização de internação Hospitalar em relação à atividade hospitalar. Considerando-se que os hospitais sob o contrato de gestão não são emissores de AIH e, portanto dependem de processo nas instâncias regionais da SES para liberação da documentação citada, a meta a ser cumprida é apresentação da totalidade (100%) das aih's por mês de competência, autorizadas pela Central de Regulação Estadual e apresentadas pelo hospital a Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde - DDASS, com cópia do arquivo eletrônico enviado ao GT. O prazo para a entrega da informação ao GT é o décimo dia do mês subseqüente. Os dados devem ser encaminhados ao GT enviados em meio eletrônico, contendo exclusivamente AIH's do mês de competência, livres de crítica e de reapresentações.

2. Comissão de Prontuário do Paciente - A valoração deste indicador será de 10% em cada trimestre.

Para efeito de avaliação deste item deverão ser considerados os parâmetros abaixo especificados:

- ✓ **Limite máximo de 10%** a ser aceito com Prontuários apresentando **não conformidades dos 11 itens de verificação**, resultantes das auditorias da comissão e ainda do GTCAGHMR – SESPA.
- ✓ Pessoa responsável pela coordenação das ações da Comissão.
- ✓ Relatório trimestral das atividades da Comissão, do qual devem constar, como parâmetros, no mínimo:

a) Registro das reuniões realizadas no período (**Ata Detalhada**);
b) Nome e cargo das pessoas que compõem a Comissão;
c) **Registro detalhado** das atividades da Comissão e das medidas implementadas, quando for o caso;

Obs: - Este indicador só será considerado atingido se todos os parâmetros acima forem satisfeitos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao . O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:57
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

- **Os 11 itens de verificação serão encaminhados pelo GTCAGHMR ao hospital por meio eletrônico.**

3. Atenção ao Usuário – Resolução de queixas e pesquisa de satisfação - A valoração deste indicador será de 20% em cada trimestre

A meta é a resolução de 80% das queixas recebidas e o envio do relatório consolidado da pesquisa de satisfação do usuário. Entende-se por queixa o conjunto de reclamações recebidas por qualquer meio, **necessariamente com identificação do autor**, e que deve ser registrada adequadamente. Entende-se por resolução o conjunto de ações geradas por uma queixa no sentido de solucioná-la e que possa ser encaminhada a seu autor como resposta ou esclarecimento ao problema apresentado.

A pesquisa de satisfação do usuário sobre o atendimento do hospital destina-se à avaliação da percepção de qualidade de serviço pelos pacientes ou acompanhantes. Em cada trimestre será avaliada a pesquisa de satisfação do usuário, por meio dos questionários específicos, que deverão ser aplicados mensalmente em pacientes internados e acompanhantes e a pacientes atendidos nos ambulatórios, SADT e urgência dos hospitais, abrangendo **10% do total de pacientes em cada área de internação e 10% do total de pacientes atendidos** em consulta no ambulatório, SADT e urgência. A pesquisa será feita verbalmente, registrada em papel, sendo obrigatoriamente anônima, apenas com identificação numérica. Os modelos dos questionários serão enviados pelo GTCAGHMR ao hospital em meio eletrônico para aplicação e preenchimento. Será fornecida uma planilha de consolidação para preenchimento das respostas obtidas, dividindo as avaliações em três grupos: o de pacientes internados, o de acompanhantes de pacientes internados e o de pacientes em atendimento ambulatorial, no SADT e urgência. O envio das planilhas de **consolidação** dos três grupos até o dia 15 do mês imediatamente subseqüente.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao . O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:57
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

4. Controle de Infecção Hospitalar - A valoração deste indicador será de 25% em cada trimestre

Com a finalidade de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar apresentamos os parâmetros a serem considerados no ano de 2015/2016 que incluem:

1 - Existência da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, informando:

- Pessoa responsável pela coordenação das ações da Comissão;
- Relatório mensal das atividades da Comissão, do qual devem constar como parâmetros, no mínimo:

a) Registro das reuniões realizadas no período (Ata Detalhada);

b) Nome e cargo das pessoas que compõem a Comissão;

c) Registro detalhado das atividades da Comissão e das medidas implementadas com resolutividade, quando for o caso,

Os critérios adotados são os estabelecidos pelo NNISS (National Nosocomial Infection Surveillance System) que é a metodologia utilizada pelo CDC (Center for Disease Control)-EUA.

Obs: - Este indicador só será considerado atingido se todos os parâmetros acima forem satisfeitos.

5. Taxa de Mortalidade Operatória - O valor ponderal será de 25% em cada trimestre.

Com a finalidade de monitorar o desempenho assistencial na área de cirurgia acompanharemos como indicadores a Taxa de Mortalidade Operatória estratificada por Classes (de 1 a 5) da Classificação da *American Society of Anesthesiology do Average Score of Anesthesiology* (ASA) e a Taxa de Cirurgias de Urgência.

Definições:

Taxa de Mortalidade Operatória: número de óbitos ocorridos até sete dias após o procedimento cirúrgico classificados por ASA no mês dividido pelo número total de cirurgias realizadas no mês, multiplicado por 100.

Taxa de Cirurgias de Urgência: Número de cirurgias de urgência realizadas no mês dividido pelo número total de cirurgias realizadas no mês, multiplicado por 100.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao . O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:57
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

O numero de cirurgias deve ser preenchido com o número total de cirurgias efetuadas no Centro Cirúrgico, incluindo as cirurgias ambulatoriais. Estes dados devem ser enviados através de relatórios mensais nos quais constem a Taxa de Mortalidade Operatória com a análise deste índice elaborada pela Comissão de Óbitos e a Taxa de Cirurgias de Urgência.

Indicadores – Súmula da Planilha para 2015/2016

	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
1.Qualidade da Informação	20%	20%	20%	20%
2.Comissão de Prontuário	10%	10%	10%	10%
3.Atenção ao usuário	20%	20%	20%	20%
4.Controle de Infecção Hospitalar	25%	25%	25%	25%
5.Mortalidade operatória	25%	25%	25%	25%

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:57
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital e5c683adcfe24dc1**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **Contrato-Gestão-N.-038-2015-compactado.pdf** faz prova de que em 18/06/2025 11:18:02, o(a) Sr.(a) **INDSH - PROJETOS** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA - OAB: 324724/SP** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/08/2025 15:36:06 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA**.

Acesse o site https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao para mais informações detalhadas deste ato e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **e5c683adcfe24dc1** ou,
2. Hash do Documento Autenticado: **c36539385d419a2cb1c617285df1a3fa4468e74fa6f686941f6fef4372d1a5ce**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

16° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 038/SESPA/2015

Processo: 2021/1297906

16° Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 038/SESPA/2015**, que entre si celebram a **SESPA** e **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH**, qualificado como organização social de saúde, responsável pela gestão, operacionalização e execução das ações de saúde no **Hospital Regional Público do Marajó**, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, CEP 66.093-677, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, **Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA e o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, inscrito no CNPJ/MF nº 23.453.830/0004-12, com endereço na Av. Rio Branco, s/n, Centro, CEP: 68.800-000, na Cidade de Breves - PA, neste ato representado por seu presidente **JOSÉ CARLOS RIZOLI,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 31486472 SSP/SP, portador do CPF nº 171.893.228-68, neste ato denominado Organização Social na área Saúde – OSS, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 038/SESPA/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração do Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual 21/2019, bem como o que consta na Clásula Quarta, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão nº 038/SESPA/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo **prazo de 90 (noventa) dias**, **iniciando em 22 de dezembro de 2021 e finalizando em 20 de março de 2022**, sendo assegurado o repasse financeiro em três parcelas de até **R$ 3.954.355,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Mantem-se o valor mensal de custeio de **R$ 3.954.355,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)**, durante 03 (três) meses alocado na seguinte Dotação Orçamentária: 8877; Elemento de Despesa: 335043; Fonte de

JOSE CARLOS RIZOLI:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 25 de marco de 2025 07:00:53 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 02cfab26bcd2e87f
Data: 25/03/2025 07:00:53
Hash Documento Original: 367be3aec9c76f30a0daae5a9187062b6700f6106bc0959781f611ebd7a42def

Autenticação Blockchain

Código NFT: 1f0d63177d2763a0

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Recurso: 0103/0101/0149/0349/0303/0301.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciando em 22 de dezembro de 2021 e finalizando em 20 de março de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato de Gestão nº 038/SESPA/2015 e termos aditivos subsequentes, especialmente aquelas relativas à obrigatoriedade do monitoramento das metas e a necessidade de escorreita prestação de contas dos recursos públicos ora repassados.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 17 de Dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=32173570000187, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.16 15:28:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA

José Carlos Rizoli
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH

Testemunha 01:

Nome: _____

CPF nº: _____

Ingrid Moura Bahia Brigida
Assessora PAD/SESPA
MF 6366756-2

Testemunha 02:

Nome: Priscila Duarte A. Campos

CPF n: 020.767.562-95

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 25 de marco de 2025 07:00:53 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 02cfab26bcd2e87f
Data: 25/03/2025 07:00:53
Hash Documento Original: 367be3aec9c76f30a0daae5a9187062b6700f6106bc0959781f611ebd7a42def

Autenticação Blockchain

Código NFT: 1f0d63177d2763a0

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Autenticação Blockchain

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital 02cfab26bcd2e87f**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **038-2015_-_16º_TERMO_ADITIVO_(ACT).pdf** faz prova de que em 25/03/2025 07:01:40, o(a) Sr.(a) **INDSH - PROJETOS** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA - OAB: 324724/SP** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/04/2025 11:50:34 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **02cfab26bcd2e87f** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **34992fffd189fdb66d4ae9b8d493be59dac700757c32e8d990d1196e251a78ca**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2022
PROCESSO Nº 2020/1054678

Contrato de Gestão que entre si celebram, o Estado do Pará, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA** e **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH**, qualificado como Organização Social em Saúde, que visa estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **Hospital Regional Público do Marajó**, para os fins que se destina.

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede nesta cidade, na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, Marco, CEP 66.093-677, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039 PM/PA, e CPF sob nº 513.501.902-25, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH,** Organização Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.453.830/0004-12 (Filial), com endereço na Av. Rio Branco, s/n, Centro, CEP 68.800-000, Município de Breves - PA, neste ato denominada **CONTRATADA,** representada por seu presidente **JOSÉ CARLOS RIZOLI,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 31486472 SSP/SP, portador do CPF nº 171.893.228-68, tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, combinada com o artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1991 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 2020/1054615 SESPA, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO,** para o gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital Regional Público do Marajó**, localizado à Avenida Rio Branco, nº 1266, centro, município de Breves (PA), CEP: 68.800-000, de cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente Instrumento, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **Contrato de Gestão** tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ - HRPM,**

localizado no Município de Breves, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, assegurando assistência universal e gratuita, exclusiva, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com obediência aos princípios do SUS, expressos no art. 198, CF e no art. 7º da Lei Federal nº 8.080/90, além da obrigatorieade de alimentação dos Sistemas de Gestão e Informação de Saúde em vigor, tudo em conformidade com os anexos a seguir elencados, que integram o presente instrumento, para todos os fins de direito:

a) Anexo I – Plano de Trabalho/Descrição de Serviços (Meta Quantitativa);
b) Anexo II – Indicadores de Qualidade (Meta Qualitativa);
c) Anexo III – Sistema de Pagamento;
d) Anexo IV – Relatório Contábil e Financeiro;
e) Anexo V – Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis e;
f) Anexo VI – Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Cabe à **CONTRATADA,** além das obrigações constantes do Anexo I (Plano de Trabalho/Descrição dos Serviços), Anexo II (Indicadores de Qualidade), Anexo III - Sistema de Pagamento, Anexo IV (Relatórios Contábil e Financeiro), Anexo V (Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis) e Anexo VI (Termo de Cessão de Bem Imóvel), seguir as determinações contidas no Edital de Chamamento e a legislação referente ao SUS e todos os diplomas federal e estadual que regem a presente contratação, as seguintes obrigações:

2.1.1. Assegurar a organização, administração e gerenciamento do Hospital objeto do presente Contrato, através do desenvolvimento de técnicas modernas e adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física da referida unidade Hospitalar e de seus equipamentos, conforme item 2.1.37, além do provimento dos insumos (materiais) e medicamentos necessários à garantia do pleno funcionamento do Hospital, condicionado aos itens 2.2.1 e 2.2.2;

2.1.2. Assistir de forma abrangente aos usuários, procedendo aos devidos registros ndo Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) e no Sistema de Internações Hospitalares (SIH/SUS), segundo os critérios da Contratante e do Ministério da Saúde;

2.1.3. Garantir, em exercício no Hospital, quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis com o porte da unidade e serviços combinados, conforme estabelecido nas normas ministeriais atinentes à espécie, estando definida, como parte de sua infraestrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas/dia;

2.1.4. Manter em seu quadro de funcionários os profissionais pontuados através do Edital de Chamamento nº 006/2021, ou outros com as mesmas certificações técnicas apresentadas na Proposta de Gestão, até o final da vigência do Contrato;

2.1.4.1. Qualquer alteração na estrutura diretiva do hospital, que durante o procedimento de seleção recebeu pontuação por sua experiência, deverá ser comunicada previamente à **CONTRATANTE**;

2.1.4.2. Preencher entre 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos, com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitadas, a fim de promover a efetiva igualdade e inclusão destas, inclusive divulgando no site da CONTRATADA por ocasião dos processos de chamamento para contratação de funcionários;

2.1.5. Fica proibida que a CONTRATADA utilize, para a prestação dos serviços objeto deste Contrato, direta ou indiretamente, mão de obra infantil, escrava, em condições análogas à escravidão, ou em condições sub-humanas, devendo garantir a seus empregados e contratados remuneração compatível com o piso salarial das diversas categorias, jornadas e condições de trabalho conforme legislação em vigor;

2.1.6. Para contratação de empregados a Contratada seguirá o regime estabelecido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), vetada sumariamente a precarização de trabalho ou práticas violadoras dos direitos trabalhistas.

2.1.7. É vedada a transferência total ou parcial, do objeto do contrato de gestão a terceiros;

2.1.8. Qualquer alteração no Estatuto ou em instrumento constitutivo análogo da **CONTRATADA** deverá ser informada à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

2.1.9. Qualquer alteração no registro da filial responsável pela gestão hospitalar deverá ser informada à **CONTRANTE** em até 20 (vinte) dias;

2.1.10. Adotar identificação especial (crachá) e uniforme de boa qualidade para todos os seus empregados, assim como assegurar a sua frequência, pontualidade e boa conduta profissional;

2.1.11. Incluir, na implantação da imagem corporativa e nos uniformes dos trabalhadores, o logotipo da SESPA e do Hospital;

2.1.12. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no Hospital, disponibilizando a qualquer momento à Contratante de acordo com a cláusula nona deste contrato e à Auditoria Geral do SUS, as fichas e prontuários dos usuários, em meio físico ou eletrônico certificado, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados no Hospital;

2.1.13. Providenciar, junto às repartições competentes, e manter atualizados todas as licenças e alvarás necessários à execução dos serviços objeto do presente

Contrato, encaminhando cópia à SESPA, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão ou renovação;

2.1.14. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Seleção Pública;

2.1.15. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causado à Contratante, usuários e/ou terceiros por sua culpa, em consequência de imprudência, negligência ou imperícia, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;

2.1.16. Não efetuar, sob nenhuma hipótese, cobrança, direta ou indireta, ao paciente por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares referente à assistência a ele prestada;
2.1.16.1. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou a seu representante, por profissional empregado, contratado ou preposto, em razão da execução deste contrato;

2.1.17. Consolidar a imagem do Hospital como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades terapêuticas dos usuários, primando pela melhoria contínua na qualidade da assistência;

2.1.18. Responsabilizar-se, após análise, aprovação e correspondente aditamento contratual, pela aquisição de equipamentos, máquinas e utensílios, bem como pela execução de obras complementares, efetuadas com recursos do presente contrato, necessárias ao pleno funcionamento da unidade de saúde;

2.1.19. Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas, instalações e equipamentos do Hospital, conforme Termo de Cessão de Uso de Bens;

2.1.20. Prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma contínua nos equipamentos e instalações hidráulicas, prediais, elétricas e de gases em geral, conforme cláusula 2.1.37;

2.1.21. Devolver à Contratante, após o término de vigência deste Contrato, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, objeto do presente contrato, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido, substituindo aqueles que não mais suportarem, conforme Termo de Cessão de Uso de Bens;

2.1.22. Dispor, por razões de planejamento das atividades assistenciais, da informação oportuna dos usuários atendidos ou que lhe sejam referenciados para

atendimento, registrando seus dados contendo, no mínimo, nome, Cartão SUS, RG e endereço completo da residência;

2.1.22.1. O paciente, não possuindo cartão SUS em mãos, deverá o Hospital providenciar a busca da referida documentação em sistema e, não sendo localizado, deverá realizar o cadastramento.

2.1.23. Encaminhar à Contratante, nos prazos e instrumentos por ela definidos, todas as informações sobre as atividades assistenciais desenvolvidas no Hospital (Metas quantitativas e qualitativas).

2.1.24. Encaminhar à Contratante as informações de que trata o item anterior, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ou no dia útil que lhe for imediatamente posterior;

2.1.25. Em relação aos direitos dos usuários, a **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Manter sempre atualizado o prontuário do paciente e o arquivo considerando os prazos previstos em lei;

b) Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

c) Justificar ao usuário ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato;

d) Permitir a visita ao usuário internado, diariamente, conforme diretrizes da Política Nacional de Humanização - PNH;

e) Esclarecer aos usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

f) Respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

g) Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos usuários;

h) Assegurar aos usuários o direito de serem assistidos, religiosa e espiritualmente, por ministro de qualquer culto religioso, conforme preconiza a Lei Federal nº 9.982, de 14/07/2000.

i) Assegurar a presença de um acompanhante, em tempo integral, no Hospital, nas internações de adolescentes, gestantes, idosos e outros previstos em lei, ou por determinação do médico assistente;

j) Garantir atendimento indiferenciado aos usuários;

2.1.26. Fornecer ao usuário por ocasião de sua alta hospitalar, relatório circunstanciado do atendimento que lhe foi prestado, denominado "INFORME DE ALTA HOSPITALAR", no qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

a) Nome do usuário;

b) Nome do Hospital;

c) Localização do Hospital (endereço, município, estado);

d) Motivo da internação (CID-10);

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

e) Data de admissão e data da alta;
f) Procedimentos realizados e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso;
g) Diagnóstico principal de alta e diagnóstico secundário de alta;
h) O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta deverá ser paga com recursos públicos";
i) Colher a assinatura do usuário, ou de seus representantes legais, na segunda via no informe de alta hospitalar;
j) Arquivar o informe hospitalar no prontuário do usuário, observando-se as exceções previstas em lei.

2.1.27. Incentivar o uso seguro de medicamentos, tanto ao usuário internado como o ambulatorial, procedendo à notificação de suspeita de reações adversas, através de formulários e sistemáticas da SESPA/ANVISA;

2.1.28. Implantar pesquisa de satisfação na alta hospitalar, conforme Anexos II e III, item 1 - Atenção ao Usuário, estando inserido em manual específico;

2.1.29. Realizar análise e adotar medidas de melhoria perante sugestões, queixas e reclamações que receber com respostas aos usuários, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

2.1.30. Instalar o Serviço de Atendimento ao Usuário, conforme diretrizes a serem estabelecidas pela SESPA, encaminhando, mensalmente, relatório de suas atividades, devendo ser implantado independentemente do serviço de ouvidoria exigido pelo Sistema Único de Saúde;

2.1.31. Identificar suas carências em matéria diagnóstica e/ou terapêutica que justifiquem a necessidade do encaminhamento do usuário a outros serviços de saúde, apresentando à SESPA, mensalmente, relatório dos encaminhamentos ocorridos;

2.1.32. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças nos serviços contratados, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física do Hospital, sem a prévia ciência e aprovação da Contratante;

2.1.33. Alcançar os índices de qualidade estabelecidos e disponibilizar equipe em quantitativo necessário para obter os índices de produtividade definidos nos Anexos I e III, deste Contrato;

2.1.34. Acompanhar e monitorar o tempo de espera dos usuários, definido pelas diferentes Listas de Espera de Internação, Cirurgia Eletiva - TRS, incluindo essa informação nos relatórios gerenciais do Hospital;

2.1.35. Dispor e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

Comissões Clínicas e Comissões relacionadas ao ambiente de trabalho:

a) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
b) Comissão de Verificação de Óbitos;
c) Comissão de Análise e Revisão de Prontuários;
d) Comissão de Ética Médica;
e) Comissão de Ética em Enfermagem;
f) Comissão de Farmácia e Terapêutica;
g) Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;
h) Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);
i) Comissão Intrahospitalar de Doação de órgãos e tecidos para Transplante - CIHDOTT.

2.1.36. Dispor e manter em funcionamento ininterrupto o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – NHE com formação de equipe técnica exclusiva responsável pela realização de ações de vigilância epidemiológica e notificação imediata em até 24 (vinte e quatro) horas das doenças de notificação compulsória imediata e óbitos por agravos de interesse para a saúde pública conforme as diretrizes da portaria MS/GM nº 183 de 30/01/2014 e Portaria MS/GM nº 264 de 17/02/2020. O NHE deverá notificar à instância superior direta (Secretaria Municipal de Saúde) conforme fluxo de informações na saúde, com cópia pra coordenação estadual de NHE, pelo meio de comunicação mais rápido disponível e fazer a transferência de informação dos demais agravos de notificação, semanalmente. A OSS designará profissional de nível superior com experiência em vigilância epidemiológica como responsável pelas atividades do referido núcleo em consonância com a portaria MS/GM nº 183 de 30/01/2014, portaria GM/MS Nº 1693, de 23/07/2021, bem como deverá estabelecer e executar escala de plantão extra aos sábados, domingos, feriados e dias facultados a fim de garantir a continuidade das ações de vigilância epidemiológica hospitalar de forma integral e oportuna;

2.1.37. A Executora deverá implantar no prazo de 90 (noventa) dias: o Núcleo de Manutenção Geral (NMG), responsável pela elaboração, operacionalização e execução do Plano de Manutenção preventiva e corretiva: predial, hidráulica e elétrica, sob a supervisão de Engenheiro e o Núcleo de Engenharia Clínica (RDC nº 509, de 27/05/2021), responsável pelo bom funcionamento e desempenho dos equipamentos, sob a supervisão de Engenheiro Clínico;

2.1.38. Estabelecer e executar os planos, programas e sistemas constantes do Anexo I;

2.1.39. Movimentar os recursos financeiros transferidos pela **CONTRATANTE** para a execução do objeto deste Contrato em contas bancárias do Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, específicas e exclusivas de custeio, investimento, reserva legal, técnica e provisões, vinculadas ao Hospital, em obediência ao artigo 24, VI, Decreto 21/2019, de modo que os recursos transferidos não sejam confundidos com outros recursos

da **CONTRATADA**, não sendo permitido nenhum tipo de transferência dos recursos recebidos da **CONTRATANTE** para movimentação em outro estabelecimento bancário;

2.1.39.1. Deverá, ainda, além das despesas previstas no presente Contrato de Gestão, realizar **RESERVA TÉCNICA** mensal correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor bruto referente ao repasse de custeio, sendo esta demonstada no balanço de verificação mensal e anual;

2.1.39.2. O valor destinado à Reserva Técnica repassado mensalmente integrará o repasse mensal de custeio e deverá ser disponibilizado para aplicação financeira, vinculada à conta corrente, durante o período de vigência do Contrato de Gestão. Deste modo, no extrato bancário o valor deverá ser identificado na conta como **"RESERVA TÉCNICA"**, e esta aplicação será devidamente apresentada com a documentação da prestação de contas mensal obrigatória;

2.1.39.3. A utilização do valor citado no item 2.1.39.1, somente poderá ser efetivada mediante solicitação e/ou autorização da Secretaria de Saúde do Estado do Pará para situações emergenciais, com suas devidas justificativas;

2.1.39.4. A contrada promoverá mensalmente, em conta bancária especifica, o lançamento e movimentação das provisões trabalhistas fiscais e outras provenientes do Contrato de Gestão. Deste modo, no extrato bancário o valor deverá ser identificado na conta como **"PROVISÃO"**, e esta aplicação será devidamente apresentada com a documentação da prestação de contas mensal obrigatória;

2.1.39.5. Ao término do Contrato de Gestão, deverá a OSS prestar contas do valor provisionado como Reserva Técnica e provisões rescisórias, assim como o saldo aplicado, para então efetuar a devolução de imediato a esta Secretaria, com incidência dos rendimentos.

2.1.39.6. Publicar, anualmente, no Diário Oficial do Estado, o relatório financeiro elaborado em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade, bem como relatório contendo as metas pactuadas e realizadas do contrato de gestão.

2.1.40. Elaborar e encaminhar à Contratante, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução trimestral do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao período em questão;

2.1.41. Para efeito do disposto no art. 11, § 1°, da Lei Estadual n° 5.980, de 1996, entende-se por prestação de contas relativa à execução do contrato de gestão a comprovação, perante o órgão supervisor, da correta aplicação dos recursos públicos recebidos e do adimplemento do objeto do contrato de gestão, mediante a

apresentação dos seguintes documentos:

a) Relatório sobre a execução do objeto do contrato de gestão, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

b) Parecer e relatório de auditoria, nos casos previstos no art. 37 deste Decreto;

c) Balanço patrimonial, incluindo os extratos bancários;

d) Demonstração das origens e aplicações de recursos;

e) Demonstração das mutações do patrimônio social; e Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário.

2.1.41.1. As prestações de contas anuais será o realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados das Organizações Sociais.

2.1.42. Encaminhar, mensalmente, à Contratante, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica e telefone, efetuadas no mês imediatamente anterior, bem como os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários também relativos ao mês anterior, juntamente com a lista de fornecedores terceirizados e os respectivos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários, GFIP e a Guia de Recolhimento do FGTS e SEFIP - Informações à Previdência Social, conforme Anexo IV (Relatório Contábil e Financeiro).

2.1.43. Comunicar à Contratante todas as aquisições e doações recebidas de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência, encaminhando Nota Fiscal do(s) bem(ns);

2.1.44. Permitir o livre acesso do GTCAGHMR (Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão do Hospital Metropolitano e Regionais), dos órgãos de controle legalmente constituídos, das Comissões instituídas pela Contratante, do Controle Interno e da Auditoria Geral do SUS, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este instrumento, quando em missão de fiscalização, avaliação ou auditoria;

2.1.45. A Organização Social publicará, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste instrumento, regulamento(s) próprio(s) contendo os procedimentos destinados aos recursos humanos, financeiros e de aquisição de bens, obras e serviços realizados com recursos públicos, além de apresentar também o Manual de Compliance ao Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR);

2.1.46. Na contratação de obras e serviços e aquisição de bens deverão ser observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária, no mínimo, a realização de cotação prévia de preços no mercado antes da contratação.

2.1.47. Garantir a segurança patrimonial e pessoal dos usuários do Sistema Único

de Saúde que estão sob sua responsabilidade, bem como a de seus empregados / contratados;

2.1.48. Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste Contrato, e executá-los de acordo com a legislação vigente.

2.1.49. Manter no sítio eletrônico da **CONTRATADA**, dados sobre este instrumento, sua execução e avaliação, para consulta, a qualquer tempo, pelos cidadãos e usuários do SUS.

2.1.50. Adquirir e alimentar o Sistema de Informação para monitoramento, controle e avaliação que deverá ser definido e posteriormente disponibilizado à **CONTRATANTE**;

2.1.51. Adquirir e alimentar o Sistema de Gestão de Custos Hospitalares, que deverá ser definido e posteriormente disponibilizado à **CONTRATANTE**;

2.1.52. Os custos referentes aos itens **2.1.50** e **2.1.51**, podem atingir até o percentual de 0,5% do valor mensal do Contrato de Gestão;

2.1.53. Responsabilizar-se em conjunto com a Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde – DDASS/SESPA, pelos processos de Habilitação de Serviços junto ao Ministério da Saúde. Mensalmente o GTCAGHMR será informado pela OSS sobre o estágio em que se encontram referidos processos para que sejam efetivadas ações objetivando o imediato credenciamento dos serviços junto ao Ministério da Saúde.

2.1.54. Responsabilizar-se pela implantação e funcionamento do Núcleo Interno de Regulação - NIR, unidade técnico-administrativa que realizará o gerenciamento dos leitos na perspectiva da integração da prática clínica no processo de internação e de alta, em interface com a Central Estadual de Regulação com o objetivo de aumentar a ocupação de leitos, a capacidade instalada, melhorando o atendimento ao usuário. (Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de Setembro de 2017, do Ministério da Saúde).

2.1.54.1. O NIR será considerado implantado quando estiver com equipe de referência nomeada institucionalmente e exclusivamente para a atividade de regulação, operante 24hrs durante 7 dias / semana, com plano de ação elaborado e em execução, com indicadores prioritários definidos para monitorar os processos do Plano de Ação e os Resultados e atuando em consonância com as diretrizes da Central Estadual de Regulação.

2.1.54.2. A Equipe de Referência do NIR será constituída minimamente de: 01 (um) médico, 01 (um) enfermeiro e 01 (um) operador/assistente social, sendo que nenhum deles poderá exercer atividades assistenciais concomitantemente à

atividade de regulação nesta cláusula imposta.

2.1.55. Responsabilizar-se, a partir da **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE**, pela implantação das áreas de Ensino e Pesquisa, tanto na graduação quanto na pós-graduação, nas áreas de atuação do hospital, priorizando as Instituições de Ensino Superior: Universidade Estadual do Pará – UEPA, Universidade Federal do Pará – UFPA e o Instituto Federal do Pará – IFPA, obedecendo às legislações vigentes.

2.1.55.1. As solicitações para implantação das áreas de Ensino e Pesquisa no Hospital Regional Público do Marajó deverão ser encaminhadas diretamente à **CONTRATANTE** para fins de análise e autorização para posterior implantação pela OSS.

2.1.55.2. A OSS deverá proceder a Certificação de ensino junto ao Ministério competente;

2.1.56. A Organização Social de Saúde definirá rotinas administrativas de funcionamento, protocolos assistenciais e de atendimentos: escritos, atualizados e assinados pelo Diretor/Responsável Técnico. As rotinas deverão abordar todos os processos envolvidos na assistência, contemplando desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos.

2.1.57. A Unidade deverá adotar Prontuário Único do Usuário, com as informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados; todas devidamente escritas de forma clara e precisa, datadas e assinadas pelo profissional responsável pelo atendimento médico e equipe multiprofissional. Os prontuários deverão estar devidamente ordenados no Serviço de Arquivo Médico e Estatístico – SAME.

2.1.58. A Organização Social de Saúde deverá dispor de serviços de informática com sistema para gestão administrativa e financeira do Contrato de Gestão que contemple no mínimo: exames, controle de estoques (almoxarifado, farmácia e nutrição), sistema de custos, prontuário médico (observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº 1.821/2007), serviços de apoio e relatórios gerenciais, que permitam ao Órgão Fiscalizador do Contrato/SESPA acessar via Internet (WEB) as informações relacionadas ao Contrato, além de especificação de metas, relatórios de atendimento, histórico de cumprimento de metas e outras informações de relevante interesse, disponibilizando-os para a **CONTRATANTE**, nos moldes do Parágrafo Único do art. 8º da Lei Estadual nº 5.980/96 e Lei Estadual 6.773/05.

2.1.59. A OSS deverá permitir acesso do sistema descrito no item 2.1.58 à SESPA, permitindo ainda a migração automática e eletrônica de dados assistenciais e financeiros diretamente do Sistema de Informação de Gestão Hospitalar para o

sistema que a CONTRATANTE utilizar.

2.1.60. A Unidade deverá desenvolver uma Política de Gestão de Pessoas, atendendo as Normas da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT/MTE, assim como deverá implantar e desenvolver uma Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade com a NR – 32/2005 do MTE.

2.1.61. A Unidade deverá fornecer área adequada e mobiliada para descanso de servidores em regime de plantão.

2.1.62. A OSS obriga-se a seguir os Preceitos da Vigilância Sanitária de Serviços de Saúde:

a) Os laboratórios prestadores de serviços aos hospitais da Rede do Estado do Pará devem seguir fluxo de monitoramento de bactéria multiresistentes, incluindo a disponibilidade de cepas de bactérias;

b) Garantir a atuação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH (Lei nº 9431, de 06 de janeiro de 1997, a Portaria MS nº 2616, de 12 de maio de 1998, e a Instrução Normativa nº 4, de 24 de fevereiro de 2010);

c) Garantir a atuação do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – NHE (Portaria MS/GM nº 183 de 30/01/2014 e Portaria MS/GM nº 264 de 17/02/2020 e Portaria MS/GM nº 1693, de 23/07/2021);

d) Alimentar o Sistema Segurança do Paciente - NOTIVISA e Controle de Infecção nos Serviços de Saúde - FORMSUS;

e) Garantir a atuação do Núcleo de Segurança do Paciente - NSP (RDC nº 36, de 25/07/2013);

f) Seguir a Nota Técnica ANVISA nº 03/2019 no que diz respeito aos Critérios de Diagnósticos de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde para Notificações dos Indicadores Regionais;

g) Realizar notificação e garantir o atendimento às vítimas de Acidente com Exposição a Material Biológico e;

h) Firmar contrato com empresa que seja idônea e experiente para coleta e transporte dos Resíduos produzidos pela unidade.

2.1.63. A Contratda deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato de Gestão, providenciar a abertura de filial, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

2.1.64. Ficam expressamente vedadas às Organizações Sociais:

a) Qualquer tipo de participação, inclusive financeira, em campanha de interesse político-partidário ou eleitoral;

b) Firmar contrato com empresas ou instituições das quais façam parte seus dirigentes e sócios, para execução do objeto do contrato de gestão;

c) Mudar a denominação da unidade por ela gerenciada;

d) Ceder os servidores públicos cedidos pelo Poder Executivo para a realização do contrato de gestão;

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

e) Destinar qualquer tipo de remuneração aos membros da diretoria do conselho da entidade com recursos oriundos do contrato de gestão;
f) Ter cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o 3º (terceiro) grau, do Governador do Estado, do Vice-Governador do Estado e dos Secretários de Estado, de Senadores, de Deputados Federais, de Deputados Estaduais, de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e das Agências Reguladoras eleitos ou indicados para compor o conselho; e
g) Utilizar recursos financeiros destinados ao investimento em custeio.

2.1.65. A **CONTRATADA** deverá ainda realizar auditoria independente da aplicação dos recursos objeto do contrato de gestão, quando o volume de transferência de recursos for superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por mês.

2.1.65.1. O disposto em cláusula 2.1.65 aplica-se também aos casos nos quais a Organização Social celebre concomitantemente vários contratos de gestão com um ou mais órgãos estaduais e a soma das transferências de recursos ultrapasse o limite previsto no dispositivo.

2.1.65.2. A auditoria independente deverá ser realizada por pessoa física ou jurídica habilitada pelo Conselho Regional de Contabilidade.

2.1.65.3. Os dispêndios decorrentes dos serviços de auditoria independente deverão ser incluídos no orçamento do projeto como item de despesa.

2.2. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

2.2.1. Disponibilizar à **CONTRATADA** adequada estrutura física, recursos financeiros, materiais permanentes, equipamentos e instrumentos para a organização, administração e gerenciamento do Hospital;

2.2.2. Prover a **CONTRATADA** dos recursos financeiros necessários ao fiel cumprimento da execução deste Contrato e a programar, nos orçamentos dos exercícios subsequentes, os recursos necessários para custear os seus objetivos, de acordo com o sistema de pagamento previsto;

2.2.3. Prestar esclarecimentos e informações à **CONTRATADA** que visem a orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento, dando-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato;

2.2.4. Realizar o monitoramento, controle e avaliação periódicos, através do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR), através da Portaria nº 759 de 06 de Agosto de 2021, publicada em 09/08/2021, o qual observará o desenvolvimento e cumprimento das atividades de assistência prestada pela **CONTRATADA** aos usuários no Hospital;

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa, CEP 66.093-677

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, iniciando em 21/03/2022 e finalizando em 21/03/2023**, podendo ser prorrogado por periodos sucessivos no interesse de ambas as partes, mediante parecer favorável da SESPA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. O presente Contrato poderá ser alterado a qualquer momento, mediante revisão das metas de produção e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificada, mediante parecer favorável do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR) e autorização do Secretário de Estado de Saúde Pública;

4.2. As obrigações contratuais, ora estabelecidas, poderão sofrer acréscimos ou supressões, desde que devidamente justificadas, e efetuadas em prazo, pelo menos de 30 (trinta) dias, anteriores ao término da vigência;

4.3. As alterações de que tratam os itens acima deverão ser formalizados por meio de Termos Aditivos, devendo para tanto ser respeitados o interesse público e o objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Contrato serão alocados para a **CONTRATADA** mediante transferências oriundas da **CONTRATANTE**, sendo permitido à **CONTRATADA** o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da OS;

5.2. Os recursos repassados à **CONTRATADA** poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste Contrato;

5.3. O valor global do Contrato, **R$ 52.155.636,00 (cinquenta e dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais),** será registrado no Sistema de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, estando o recurso alocado na **Dotação Orçamentária: 8877; no Elemento de Despesa 335043 e Fonte de Recurso 0103 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303 / 0301.**

5.4. As despesas decorrentes deste Contrato para o exercício de 2022 e demais exercícios, quando couber, correrão por conta de recursos orçamentários

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

consignados na(s) respectiva(s) lei(s) orçamentária(s) do(s) exercício(s) subsequente(s).

5.5. A especificação anual da dotação orçamentária correspondente aos próximos exercícios financeiros poderá ser objeto de apostilamento ao presente Contrato.

5.6. Os recursos financeiros oriundos do SUS, de custeio e/ou investimento, necessários ou passíveis de complementação ao estabelecido no item **5.3**, deverão ser captados e aplicados respeitando as regras de financiamento, gestão e gerência do SUS, bem como, com o consentimento do **CONTRATANTE**;

5.7. Com o objetivo de captar recursos públicos e privados, a **CONTRATADA** fica autorizada a celebrar convênios com os Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal e iniciativa privada, respeitando os objetivos do presente Contrato de Gestão, a natureza da **CONTRATADA**, a política de planejamento, regulação, controle e avaliação adotada pela **CONTRATANTE**;

5.8. Os recursos objeto dos itens **5.6** e **5.7** deverão ser utilizados de forma complementar aos recursos do Contrato de Gestão, no custeio das atividades desenvolvidas na **CONTRATADA**, nos investimentos destinados a ampliação e melhoria dos serviços e da estrutura física, bem como, na manutenção, atualização e renovação tecnológica;

5.9. Do valor de repasse mensal realizado pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, desde que, devidamente comprovada, as despesas administrativas não assistencias, ou de administração de projetos descentralizados, não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) para a utilização de custos administrativos indiretos incorridos por sua sede em apoio à execução do objeto deste instrumento ora assumido, custos estes, com Departamento Contábil, Departamento Fiscal, Departamento Financeiro, Departamento de Consultoria Contábil / Financeira, Departamento de RH / DP / SESMT, Departamento de Operações/Contratos, Departamento de TI, Departamento Administrativo / Imobilizado / Arquivo, Departamento de Filantropia, Departamento Jurídico e outros, tal qual indicado em seu Plano de Trabalho e Proposta de Preço e também baseados em critérios de rateio considerando o peso do presente objeto contratual em comparação a projetos similares existentes e conduzidos pela **CONTRATADA** (conforme resolução CFC nº 1.366/11), devidamente atestado por profissional contábil, e em conformidade com o artigo 56, da Lei Federal nº 12.873/13.

5.9.1. As despesas decorrentes da contratação de serviços de consultoria deverão ser previamente aprovadas pela Secretaria de Estado contratante e submetidas ao Grupo Técnico de Ajuste Fiscal (GTAF).

5.10. Na vigência do presente Contrato de gestão, além do valor global mensal, a **CONTRATANTE**, conforme recomende o interesse público, poderá, mediante ato

fundamentado do Secretário de Estado de Saúde Pública, realizar repasse de recursos à **CONTRATADA**, a título de investimento, no início ou durante a execução do Contrato de Gestão, para ampliação de estruturas físicas já existentes e aquisições de bens móveis complementares de qualquer natureza que se fizerem necessárias à prestação dos serviços públicos.

CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE FINANCEIRO DE CUSTEIO

6.1. O repasse do valor constante da Cláusula Quinta será efetuado conforme as condições a seguir estabelecidas:

6.1.1. O valor global de custeio, **R$ 52.155.636,00 (cinquenta e dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais)**, será repassado mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais consecutivas;

6.1.2. O valor da parcela mensal é de **R$ 4.346.303,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e três reais)**, sendo composto por uma parte fixa correspondente a 90% (noventa por cento) dessa parcela e, por uma parte variável, correspondente a 10% (dez por cento) do valor mensal, calculada com base na avaliação de indicadores de qualidade, conforme Anexo Técnico III;

6.1.3. A **CONTRATADA** deverá receber 100% do custeio mensal desde a primeira liberação, haja vista que o Hospital encontra-se em pleno funcionamento. Eventuais ajustes serão efetuados quando da apresentação das prestações de contas conforme previsto neste instrumento.

6.1.4. A **CONTRATADA** deverá apresentar a Prestação de Contas Contábil-Financeira até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de competência, contendo:

a) Cópia de alteração no Estatuto Social, quando houver, registrada em cartório;
b) Certidões Negativas de Débitos nas esferas Federal, Estadual e Municipal – CND da Matriz e Filial;
c) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF, matriz e filial, válida;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), matriz e filial, válida;
e) Guia e comprovante do recolhimento do INSS do mês anterior referente ao fato gerador;
f) Guia e comprovante do recolhimento do FGTS do mês anterior;
g) Relatório GFIP/SEFIP (informações individualizadas dos colaboradores);
h) Apresentação da fatura e comprovante de pagamento à Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA ou Declaração de não utilização dos serviços da mesma;
i) Apresentação da fatura e comprovante de pagamento à Concessionária de energia elétrica;
j) Relatório Contábil, anexando o Protocolo de entrega da Prestação de Contas do mês anterior, acompanhado dos registros dos custos, despesas,

recebimentos, extratos bancários, impostos, notas fiscais e outros, acompanhados dos comprovantes de pagamentos;

k) Relatório Financeiro, anexando Protocolo de entrega da Prestação de Contas do mês anterior, acompanhado do Balancete de Verificação (com suas respectivas Notas Explicativas), Demonstrativo do Fluxo de Caixa Mensal, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Razão;

l) Os relatórios contábil e financeiro deverão ser protocolados através de Processo Administrativo Eletrônico (PAE) no site: <Governo Digital (sistemas.pa.gov.br)>, disponibilizado pela Contratante;

m) Apresentar mensalmente Planilha relacionando os Contratos de Prestação de Serviços e Termos Aditivos:

I. Ao final de 180 (cento e oitenta) dias os contratos dos serviços prestados deverão ser enviados à SESPA, devidamente assinados e reconhecidos em cartório;

II. Havendo inclusão ou exclusão de prestadores de serviços, os novos contratos, devidamente assinados e reconhecidos em cartório, deverão ser enviados mensalmente à SESPA, juntamente com a Planilha atualizada.

n) Apresentação da guia e comprovante do recolhimento do INSS dos prestadores de serviços do mês anterior referente ao fato gerador;

o) Relatório GFIP/SEFIP (informações individualizadas dos prestadores de serviços);

p) Apresentação da guia e comprovante do recolhimento do FGTS dos prestadores de serviços do mês anterior;

q) Apresentação da guia e comprovante de quitação do ISS dos prestadores de serviços do mês anterior;

r) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF dos prestadores de serviços, válida;

s) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas dos prestadores de serviços, válida;

t) Anexar ao processo relação dos arquivos XML de todas as notas fiscais de compras e serviços enviadas ao CNPJ da OSS;

u) Relatório sobre a execução do objeto do contrato de gestão, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

v) Parecer e relatório de auditoria, nos casos previstos no art. 37 do Decreto 21/2019;

w) Balanço patrimonial, incluindo os extratos bancários;

x) Demonstração das origens e aplicações de recursos;

y) Demonstração das mutações do patrimônio social; e

z) Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário.

I. As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados das Organizações Sociais.

II. A liberação para pagamento do repasse de custeio será realizada pelo GTCAGHMR/SESPA, após análise e conformidade de toda a documentação acima, sendo eventuais não conformidades específicas desta subcláusula, avaliadas através do Indicador "Prontidão das Informações de Prestação de Contas", descrito nos Anexos II e III.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

Observação: Será entregue pelo GTCAGHMR, em decorrência da Portaria nº 759 de 06 de Agosto de 2021, publicada no DOE em 09/08/2021 "Manual para Avaliação dos Indicadores de Metas Fixas e Variáveis do Contrato de Gestão", contendo os parâmetros de avaliação.

6.1.5. O fluxo de envio dos documentos indicados à subcláusula anterior encontra-se descrito no Anexo IV, sendo que a falta de apresentação de qualquer dos documentos implicará em impedimento do repasse da parcela mensal de custeio.

6.1.6. As parcelas mensais de custeio serão repassadas pela **CONTRATANTE**, mediante ordem bancária, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao mês de competência, mediante as apresentações das Prestações de Contas, conforme subcláusula 6.1.4 e Cláusula Décima.

6.2. As metas de qualidade serão avaliadas trimestralmente, e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto de até 10% (dez por cento), aplicados sobre cada parcela mensal, conforme disposto no Anexo Técnico III.II.1;

6.3. A parte variável da parcela mensal será paga juntamente com a parte fixa e os eventuais ajustes financeiros a menor, decorrentes da avaliação do alcance das metas de produção, serão realizados nos meses subsequentes à análise dos indicadores estabelecidos, na forma disposta neste Contrato e seus Anexos;

6.4. As Metas Quantitativas e Qualitativas serão avaliadas trimestralmente e, em caso de não cumprimento, os descontos aplicados ocorrerão nos 03 (três) meses subsequentes à avaliação, conforme estabelecido abaixo:

6.4.1. Até 100% (cem por cento), da Parte Fixa, correspondente às atividades de Internação Hospitalar, Ambulatório e SADT, conforme disposto nas tabelas contidas nos itens: 1.1.1; 1.1.2 e 1.1.3, do Anexo Técnico I e Tabela II do Anexo Técnico III;

6.4.2. Até 100% (cem por cento), da Parte Variável, correspondente a cada indicador de qualidade, conforme disposto no Anexo Técnico II e na Tabela I do Anexo Técnico III;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS

7.1. Os bens móveis, bem como o imóvel referente ao Hospital, têm o seu uso permitido pela **CONTRATADA**, durante a vigência do presente instrumento, nos termos da Lei Estadual nº 5.980/96 e suas alterações posteriores e os Termos de Cessão constam dos anexos V e VI deste Instrumento;

7.2. A **CONTRATADA** receberá através de seu preposto, os bens inventariados na forma do Termo de Cessão de Uso dos Bens, e, de forma idêntica, devolvê-los ao

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

8.4.1. Caberá á **CONTRATADA** denunciar a **CONTRATANTE** à lide, sendo que o ente político desde já se compromete a aceitá-la expressamente de forma incondicional;

8.5. Todos os atos processuais a serem praticados nas ações cíveis, trabalhistas, tributárias e/ou quaisquer outras ajuizadas até a data da assinatura deste contrato, além do pagamento das condenações e todas as demais despesas inerentes a elas, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE e da administradora anterior do hospital, cabendo a estas partes se entenderem diretamente a respeito delas, não podendo a CONTRATADA ser instada a se responsabilizar por elas a nenhum título ou argumento, em qualquer tempo;

8.5.1. A defesa quanto a eventuais questionamentos judiciais relativos a quaisquer ramos do Direito serão de responsabilidade exclusiva e direta da CONTRATANTE ou da antiga administradora do hospital, quando o fato gerador (e não o questionamento ou a autuação propriamente dito da discussão) for anterior à data da assinatura deste instrumento e será da CONTRATADA quando o fato gerador for dentro da vigência contratual.

8.6. Todas as despesas contraídas pelo hospital até a data da assinatura deste instrumento serão quitadas direta e exclusivamente por quem as contraiu ou, eventualmente, pela **CONTRATANTE**:

8.6.1. As despesas contraídas a partir da data da assinatura deste instrumento serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA;**

8.6.2. A **CONTRATADA** poderá utilizar, no máximo, 70% (setenta por cento) dos recursos públicos repassados pela **CONTRATANTE** com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes e empregados;

8.6.3. A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados não poderão exceder os níveis de remuneração praticada na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de, pelo menos, 06 (seis) instituições mantenedoras de hospitais de mesmo porte e semelhante complexidade sob a gestão de OSS no Brasil, e, deverá ainda estar baseada em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado;

8.6.4. Utilizar como critério para remuneração dos empregados contratados o valor de mercado da região, bem como as Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria.

8.7. A Unidade deverá possuir um Responsável Técnico (RT) Médico e um Responsável Técnico (RT) de Enfermagem, com registros atualizados nos

término da vigência contratual, em bom estado de conservação, sempre considerando o tempo de uso dos mesmos;

7.3. Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Estado do Pará, após prévia avaliação e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

7.4. A **CONTRATADA** deverá administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto no respectivo Termo de Cessão de Uso de Bens, até sua restituição ao Poder Público;

7.5. A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens, cujo uso lhe fora permitido, que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS

8.1. A Organização de Saúde deverá dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da Unidade e os serviços a serem prestados, obedecendo às Normas do Ministério da Saúde (MS), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), especialmente a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em estabelecimentos de assistência à saúde, assim como as resoluções dos conselhos profissionais.

8.1.1. A **CONTRATADA** utilizará os recursos humanos que sejam necessários e suficientes para a realização das ações previstas neste Contrato e seus Anexos que integram este instrumento;

8.2. Cumprir o disposto no inciso no art. 7°, XXXIII da Constituição Federal e demais legislações vigentes, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de dezesseis anos.

8.3. A **CONTRATADA** responderá pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados necessários na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à **CONTRATANTE**;

8.4. A responsabilidade pelo pagamento de toda e qualquer eventual condenação, de qualquer natureza e inserida em qualquer ramo do Direito, que tenha por fato gerador data anterior à do início da vigência deste Contrato de Gestão será de responsabilidade da **CONTRATANTE**, não podendo a **CONTRATADA** ser responsabilizada ou instada a pagá-las, a menos que a **CONTRATANTE** tenha sido a gestora anterior;

respectivos Conselhos de Classe.

8.7.1. O médico e enfermeiro designados como Diretores / Responsáveis Técnicos da Unidade poderão assumir a responsabilidade técnica por apenas uma unidade cadastrada pelo SUS.

8.8. A equipe médica deverá ser disponibilizada em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, conforme Resolução CFM nº. 2148/2016 e 2.221/2018, ensejando que a Unidade realize a atividade assistencial quantificada no Contrato.

8.9. Os demais profissionais contratados deverão comprovar habilitação para o exercício da função, bem como o registro profissional devidamente atualizado.

8.10. A **CONTRATADA** utilizará os recursos humanos que sejam necessários e suficientes para a realização das ações previstas neste Contrato e seus Anexos que integram este instrumento;

8.11. A **CONTRATADA** em nenhuma hipótese poderá ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados que são remunerados à conta deste instrumento;

8.12. A capacitação dos profissionais da **CONTRATADA** será promovida e custeada pela mesma, cabendo a esta autorizar a participação em eventos, observada a necessidade de registro nas respectivas pastas funcionais, bem como na descrição do Indicador Horas de Educação Permanente, anexos II e III deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

9.1. A **CONTRATANTE**, através do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR), instituído pela Portaria nº 759 de 06 de Agosto de 2021, publicada no DOE em 09/08/2021, será responsável pelo monitoramento, controle e avaliação do presente Contrato, conforme preconiza o art. 33 do Decreto Estadual nº 21/2019;

9.2. Os resultados alcançados deverão ser objeto de análise criteriosa pela **CONTRATANTE,** que efetuará as correções que eventualmente se fizerem necessárias para garantir plena eficácia do instrumento e, em persistindo as falhas, para subsidiar a decisão do Governador do Estado acerca da manutenção da qualificação da Entidade como Organização Social;

9.3. Ao Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR) incumbirá a emissão de relatório técnico, a cada 3 (três) meses, para avaliação do período de execução, bem como propor alterações de metas quantitativas, qualitativas e financeiras que se fizerem necessárias para melhor consecução dos objetivos do contrato de gestão.

9.4. Os relatórios técnicos de monitoramento, controle e avaliação emitidos pela comissão deverão ser homologados pelo Secretário de Estado correspondente e enviados aos órgãos de controle para fins de fiscalização e controle social.

9.5. Ao final de cada exercício financeiro o Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR) elaborará consolidação dos relatórios técnicos e encaminhará ao titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública que, após ciência e aprovação, encaminhará os mesmos ao Tribunal de Contas do Estado;

9.6. O presente Contrato de Gestão estará submetido aos controles externo e interno, ficando toda a documentação disponível a qualquer tempo sempre que requisitado, devendo ainda manter guarda das prestações de contas nesta unidade hospitalar.

9.7. Ao término de cada exercício e/ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, a **CONTRATANTE** poderá requerer à **CONTRATADA** que apresente relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Estado;

9.8. A entrega dos relatórios quando solicitado pelo GTCAGHMR não exclui a obrigatoriedade do envio dos mesmos no prazo espitulado contratualmente.

9.9. Os responsáveis pela fiscalização deste Contrato, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, comunicarão imediatamente o Secretário de Estado de Saúde Pública, que dará ciência ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis, sob pena de responsabilização solidária;

9.10. Sem prejuízo da medida a que se refere o item anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização informarão imediatamente o Secretário de Estado de Saúde Pública, que deverá representar à Procuradoria Geral do Estado ou ao Ministério Público Estadual, para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A Prestação de Contas será apresentada mensalmente e/ou a qualquer tempo, conforme interesse público, através de relatório pertinente à execução desse Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e receitas efetivamente realizados, devendo esta ser endereçado ao Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR), instituído pela Portaria nº 759, de 06 de Agosto de 2021;

10.2. A cada 03 (três) meses será enviado relatório consolidado, nos moldes descritos em item 10.1.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INTERVENÇÃO DO ESTADO NO SERVIÇO TRANSFERIDO

11.1. Na hipótese de risco quanto à continuidade dos serviços de saúde prestados à população pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá assumir, direta ou indiretamente, de imediato, a execução dos serviços objeto deste Contrato, na forma da lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA EXECUTORA

12.1. A **CONTRATADA** é responsável pela indenização de danos decorrentes de ação ou omissão voluntária, de negligência, imperícia ou imprudência, culposa ou dolosamente de seus agentes, nessa qualidade, causarem aos usuários, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

13.1.1. Por ato unilateral da **CONTRATANTE**, na hipótese de descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente Contrato, decorrentes de comprovada má gestão, culpa e/ou dolo;

13.1.2. Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

13.1.3. Se houver alterações do estatuto da **CONTRATADA** que implique em

modificação das condições de sua qualificação como Organização Social ou de execução do presente instrumento;

13.1.4. Pela superveniência de norma legal ou evento que torne, material ou formalmente, inexequível o presente instrumento, com comunicação prévia de 90 (noventa) dias.

13.2. Verificada a hipótese de rescisão contratual por qualquer dos fundamentos do item anterior, a **CONTRATANTE** providenciará a revogação do Termo de Cessão de Uso de Bens existentes em decorrência do presente instrumento e a desqualificação da entidade como organização social, adotando as providencias legais cabiveis a questão, acarretando:

13.2.1. A rescisão ou distrato do Termo de Cessão de Uso de Bens, móveis e imóveis, e a imediata reversão desses bens ao patrimônio da **CONTRATANTE,** bem como os bens adquiridos com recursos financeiros recebidos em decorrência do objeto desse contrato;

13.2.2. A incorporação ao patrimônio do Estado dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, na proporção dos recursos públicos alocados, conforme os ditames legais;

13.2.3. Disponibilização, imediata, dos arquivos referentes ao registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no Hospital, as fichas e prontuários dos usuários.

13.3. Em caso de rescisão unilateral por parte da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, contados da denúncia do Contrato de Gestão, salvo decisão da **CONTRATANTE** em sentido diverso.

13.4. A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da rescisão do Contrato ou do fim da vigência contratual, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à **CONTRATANTE,** sob condição da efetivação dos repasses devidos;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TRANSIÇÃO

14.1. Terminado o prazo contratual estipulado na CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, bem como, os prazos máximos estipulados por lei, a **CONTRATADA**, excepcionalmente, e devidamente autorizada pelo **CONTRATANTE**, poderá continuar prestando os serviços pelo período máximo de 02 (dois) meses, durante o período de transição para outra **CONTRATADA**, sendo o ressarcimento financeiro de custeio mensal definido no novo contrato, bem como, o pagamento em duplicidade.

14.2. No período de transição, a **CONTRATADA** que estiver finalizando o Contrato

de Gestão, deverá entregar o hospital a nova **CONTRATADA**, equipado, abastecido de materiais de consumo e medicamentos para um período mínimo de 30 dias, (trinta), sendo o ressarcimento financeiro, definido em comum acordo entre as partes, não podendo o mesmo exceder o valor de custeio mensal definido no novo contrato, bem como, o pagamento em duplicidade.

14.3. A **CONTRATADA** somente promoverá alterações no CNES, após o processamento, junto ao Ministério da Saúde, de toda a produção Hospitalar e Ambulatorial por ela realizada até o encerramento do Contrato de Gestão, conforme preconizado nos Manuais SIH-Datasus e SIA-Datasus, sob pena de ressarcir à SESPA os valores decorrentes de glosas dos serviços pactuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1. A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa e a aplicar as penalidades abaixo:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Desconto;
d) Suspensão temporária de participar de processos de seleção com o Estado do Pará, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.2. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a **CONTRATADA**;

15.3. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b";

15.4. Da aplicação das penalidades a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao Secretário de Estado da Saúde Pública;

15.5. O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à **CONTRATADA** e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa;

15.6. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito da **CONTRATANTE** exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. O presente Contrato de Gestão terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA OMISSÃO

17.1. Os casos omissos ou excepcionais, assim como, as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste instrumento, em decorrência de sua execução, serão dirimidos mediante acordo entre as partes, bem como, pelas normas que regem o Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas amigavelmente, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Belém, 20 de Março de 2022.

Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adj. de Gestão Administrativa

José Carlos Rizoli
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH

Testemunha 01:
Nome: Ingrid F. Maués Sta Brígida
CPF nº: 030.822.542-62

Testemunha 02:
Nome: Victória Karolynne Fidelis Oliveira
CPF nº: 842.342.102-34

ANEXO I AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2022
PLANO DE TRABALHO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A Contratada atenderá aos usuários do SUS de acordo com a complexidade dos serviços de assistência hospitalar, ambulatorial e SADT.

O acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde.

Os leitos serão disponibilizados de acordo com o quantitativo contratualizado. Na hipótese de falta destes, os pacientes serão referenciados para outros estabelecimentos de saúde do SUS instaladas na região.

As atividades realizadas pela Contratada serão efetuadas através dos dados registrados no SIHSUS - Sistema de Informações Hospitalares, no SIASUS - Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e

DESCRIÇÃO DA UNIDADE ASSISTENCIAL
Tipologia do Hospital

O **HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ - HRPM** dispõe de 67 leitos para prestar atividades assistencias de média e alta complexidade nas especialidades: Clínica Médica, Cirúrgica, Pediátrica e Obstétrica; Consultas Especializadas e Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT).

AMBIENTES HOSPITALARES

LEITOS DE INTERNAÇÃO	QUANTITATIVO
CLINICA MÉDICA	09
CLINICA OBSTÉTRICA	03
CLÍNICA PEDIÁTRICA	04
CLINICA CIRÚRGICA GERAL	14
CLINICA ORTOPEDIATRATRAUMATOLOGIA	12
CLÍNICA OBSTÉTRICA CIRÚRGICA	03
CLÍNICA CIRÚRGICA PEDIÁTRICA	04
TOTAL GERAL	**49**
LEITOS CLÍNICOS	**16**
LEITOS CIRÚRGICOS	**33**
LEITOS COMPLEMENTARES	**QUANTITATIVO**
UTI PEDIÁTRICA	05 (01 ISOLAMENTO)
UTI NEONATAL	05
UTI ADULTO	07 (01 ISOLAMENTO)
TOTAL LEITOS UTI	**17**
LEITOS OPERACIONAIS	**67**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

O HRPM é um complexo hospitalar especializado que integra a rede assistencial de saúde da Região de Saúde Marajó II. Apresenta edificações estruturadas e adequadas para os serviços prestados.

ESTRUTURA FÍSICA - HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ	
BLOCO A	HEMODIÁLISE REABILITAÇÃO AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO TRIAGEM
BLOCO B	IMAGENS PATOLOGIA CLÍNICA MÉTODOS GRÁFICOS AGÊNCIA TRANSFUSIONAL
BLOCO C	CENTRO CIRÚRGICO UTI ADULTO UTI INFANTIL
BLOCO D	INTERNAÇÃO
BLOCO E	APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO (NUTRIÇÃO, LAVANDERIA,FARMÁCIA, NECROTÉRIO)
OUTROS SETORES	CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS;
	CENTRAL DE GASES, CALDEIRA;
	SUBESTAÇÃO, GRUPO GERADOR;
	CASA DE QUÍMICA;
	GUARITA PRINCIPAL;
	GUARITA DE SERVIÇO.

OBS.: O Hospital encontra-se em pleno funcionamento, portanto a disponibilidade dos leitos será imediata.

1.1 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente, segundo a patologia atendida, desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar. Nesse contexto estão incluídos todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar, inclusive às relacionadas a todos os tipos de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME, contempladas na tabela unificada do SUS. Em caso de necessidade justificada de uso de OPME não prevista na tabela do SUS, a Secretaria de Estado de Saúde deverá autorizar previamente o orçamento de uso para pagamento na competência subsequente ao mês de utilização da OPME.
Abrangência do processo de hospitalização:

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;
- Tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente e que podem ser necessárias adicionalmente devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas;

- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com listagem do SUS - Sistema Único de Saúde;
- Procedimentos e cuidados de enfermagem no processo de internação;
- Alimentação, incluídas nutrição enteral e parenteral;
- Assistência médica especializada, equipe multiprofissional e pessoal auxiliar;
- Utilização de Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;
- Material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;
- Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário devido às condições especiais do paciente (as normas que dão direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS - Sistema Único de Saúde);
- Diárias nas UTI - Unidade de Terapia Intensiva, se necessário (não consta no termo de referência);
- Acompanhamento para os usuários de acordo com a Política de Humanização e/ou legislação vigente;
- Assistência ao usuário na administração de sangue e hemoderivados;
- Fornecimento de roupas hospitalares;
- Procedimentos especiais que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade do **HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ**.

1.1.1 ATENDIMENTO AMBULATORIAL

As consultas ambulatoriais médicas especializadas (3.400 consultas/mês), compreendem as especialidades médicas: Ortopedia, Pneumologia, Pediatria/Neonatologia Pós-Alta, Cardiologia, Anestesiologia, Endocrinologia, Cirurgia Geral, Ginecologia Geral, Obstetrícia Alto Risco, Ginecologia Oncológica, Coloproctologia, Otorrinolaringologia, Mastologia, Urologia, Oftamologia, para usuários egressos do próprio hospital. Serão, igualmente, disponibilizadas consultas aos encaminhamentos efetuados pela Central Estadual de Regulação - CER ou outro processo regulatório definido pela SESPA, para as especialidades previamente definidas, após pactuação com o Hospital, dentro dos limites da capacidade operacional do ambulatório, confome foi previsto no Termo de Referência.

O atendimento ambulatorial, que deverá ser programado para funcionar, minimamente, das 7h às 17h, de segunda à sexta-feira, compreendendo:

- Primeira consulta e/ou primeira consulta de egresso;
- Interconsulta;
- Consultas subsequentes (retornos).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

Primeira consulta, a visita inicial do paciente encaminhado pela rede de Saúde/SUS, ao Hospital, para atendimento a uma determinada especialidade.

Primeira consulta de egresso, a visita do paciente encaminhada pela própria instituição, que teve sua consulta agendada no momento da alta hospitalar, para atendimento a especialidade referida.

Interconsulta, a primeira consulta realizada por outro profissional em outra especialidade, com solicitação gerada pela própria instituição.

Consulta subsequente, todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais, decorrentes tanto das consultas oferecidas à rede de saúde quanto as subsequentes das Interconsultas.

As consultas realizadas pelo Serviço Social não serão consideradas no total de consultas ambulatoriais, serão apenas informadas conforme as normas definidas pela Secretaria da Saúde.

O Hospital deverá realizar um número de atendimento ambulatorial mensal de **3.400 (tres mil e quatrocentos) consultas / mês**, para usuários egressos do próprio hospital e igualmente, disponibilizados consultas aos encaminhamentos efetuados pela Central Estadual de Regulação - CER, para as especialidades previamente definidas, respeitando o limite da capacidade operacional do ambulatório. O atendimento ambulatorial deverá ser programado para funcionar, minimamente, das 7h às 17h, de segunda à sexta-feira.

As consultas ambulatoriais médicas especializadas compreendem as especialidades médicas: ortopedia, pneumologia, pediatria / neonatologia pós-alta, cardiologia, anestesiologia, endocrinologia, cirurgia geral, ginecologia geral, obstetricia de alto risco, ginecologia oncológica, coloproctologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, mastologia e urologia.

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ CONSULTAS ESPECIALIZADAS: METAS PROPOSTAS		
ESPECIALIDADE	METAS PROPOSTAS	
	QTD/MENSAL	QTD/ANUAL
ORTOPEDIA	400	4.800
PNEUMOLOGIA	200	2.400
PEDIATRIA / NEONATOLOGIA PÓS-ALTA	250	3.000
CARDIOLOGIA	400	4.800
ANESTESIOLOGIA	200	2.400
ENDOCRINOLOGIA	250	3.000
CIRURGIA GERAL	300	3.600
GINECOLOGIA GERAL	250	3.000
OBSTETRÍCIA ALTO RISCO	200	2.400
GINECOLOGIA ONCOLÓGICA	100	1.200

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

COLOPROCTOLOGIA	150	1.800
OTORRINOLARINGOLOGIA	150	1.800
MASTOLOGIA	150	1.800
UROLOGIA	150	1.800
OFTALMOLOGIA	250	3.000
TOTAL	**3.400**	**40.800**

As consultas ambulatoriais não médicas (1.150 / mês), compreendem as consultas de profissionais de nível superior: fisioterapia, nutrição e psicologia. Estão previstas 1.500 sessões de fisioterapia / mês.

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ CONSULTAS AMBULATORIAIS – NÃO MÉDICAS E SESSÕES DE FISIOTERAPIA - METAS PROPOSTAS		
CONSULTA DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	**QTD/MENSAL**	**QTD/ANUAL**
FISIOTERAPIA	150	1.800
NUTRIÇÃO	500	6.000
PSICOLOGIA	500	6.000
TOTAL CONSULTAS	**1.150**	**13.800**
FISIOTERAPIA (SESSÕES)	1.500	18.000
TOTAL SESSÕES FISIOTERAPIA	**1.500**	**18.000**

OBS.: O Hospital encontra-se em pleno funcionamento, portanto as metas ambulatoriais acima especificadas deverao ser consideradas (avaliadas e valoradas) a partir do 4º mês após a assinatura do Contrato de Gestão através de nova avaliação pelo GTCAGHMR.

1.1.2 SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT INTERNO E EXTERNO

O SADT compreende a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico a usuários externos e internos. Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico serão subdivididos de acordo com a classificação utilizada pela NOAS - Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS para os procedimentos do SIASUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

O SADT externo compreende a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico a usuários do SUS no Hospital, referenciados e encaminhados pelo Sistema de Regulação - SISREG e/ou Central Estadual de Regulação - CER/SESPA ou outro processo regulatório definido pela SESPA.

O SADT interno disponibiliza exames de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários internados no próprio HRPM.

O **HRPM** deverá manter a produção de 14.290 (quatorze mil, duzentos e noventa) exames / mês, conforme especificado abaixo:

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ SADT INTERNO E EXTERNO: METAS PROPOSTAS		
ESPECIALIDADES	**METAS PROPOSTAS**	
	QTD/MENSAL	**QTD/ANUAL**
ANÁLISES CLÍNICAS (BÁSICA E AVANÇADA)	9.000	108.000
ANATOMIA PATOLÓGICA	400	4.800
ECG: ELETROCARDIOGRAMA	300	3.600
USG: ULTRASSONOGRAFIA GERAL	850	10.200
USG: ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER	250	3.000
MAMOGRAFIA	350	4.200
RADIOGRAFIA	1.000	12.000
ECOCARDIOGRAMA (INTERNO)	200	2.400
PAAF TIREÓIDE	25	300
BIÓPSIA DA MAMA	15	180
BIÓPISIA DO COLO DO ÚTERO	15	180
BIÓPISIA DA PRÓSTATA	15	180
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	700	8.400
MAPA	60	720
TESTE ERGOMÉTRICO	80	960
HOLTER	30	360
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	250	3.000
COLONOSCOPIA	50	600
HEMODIÁLISE (SESSÕES)	700	8.400
TOTAL	**14.290**	**171.480**

Outros exames necessários para diagnóstico e tratamento devem ser solicitados e realizados em até 48h após a solicitação.

OBS¹: Deverão ser realizadas todas as Análises Clínicas necessárias para o apoio diagnóstico de todas as especialidades do hospital.
OBS²: Demais exames necessários para o tratamento dos doentes hospitalizados devem ser solicitados e realizados em até 48h após a solicitação.
OBS³: O Hospital encontra-se em pleno funcionamento, portanto as metas acima especificadas deverão ser consideradas (avaliadas e valoradas) a partir do 4º mês após a assinatura do Contrato de Gestão através de nova avaliação pelo GTCAGHMR.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

1.1.3 INTERNAÇÃO

Descritivo das especialidades com respectivas quantidades mensal e anual

O **HRPM** deverá realizar 380 (trezentos e oitenta) cirurgias / mês, conforme especificado abaixo, de acordo com o nº de leitos operacionais cadastrados pelo SUS – Sistema Único de Saúde.

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ CIRURGIAS: METAS PROPOSTAS		
ESPECIALIDADE:	**PROPOSTA MENSAL**	**PROPOSTA ANUAL**
CIRURGIA GERAL	65	780
COLOPROCTOLOGIA	10	120
UROLOGIA CÁLCULO RENAL E BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE	15	180
ORTOPEDIA MÉDIA COMPLEXIDADE	80	960
ORTOPEDIA ALTA COMPLEXIDADE	30	360
OBSTETRÍCIA DE ALTO RISCO	55	660
OFTALMOLOGIA	40	480
CIRURGIA PEDIÁTRICA	40	480
MASTOLOGIA	10	120
NEUROCIRURGIA (POLITRAUMATIZADOS)	15	180
GINECOLOGIA	20	240
TOTAL	**380**	**4.560**

1.1.3.1. INTERNAÇÃO – SAÍDAS HOSPITALARES / ENFERMARIAS

O **HRPM** deverá realizar 374 saídas clínicas e cirúrgicas hospitalares / mês, conforme especificado abaixo, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS – Sistema Único de Saúde, assim distribuídas:

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ SAÍDAS HOSPITALARES			
Nº DE LEITOS CLÍNICA MÉDICA	15	Nº DE SAÍDAS	112
Nº DE LEITOS CLÍNICA CIRÚRGICA	35	Nº DE SAÍDAS	262
TOTAL	**50**	**Nº DE SAÍDAS**	**374**

Observação[1]: Prazo Médio de Permanência (PMP) para leitos de clínica médica: 4 dias

Observação[2]: Prazo Médio de Permanência (PMP) para leitos de clínica cirurgica: 4 dias

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

1.1.3.2. INTERNAÇÃO – DIÁRIAS DE UTI

O **HRPM** deverá realizar 459 diárias de UTI / mês, comprovadas através de emissão de laudo para Autorização de Internação Hospitalar (AIH), autorizadas pela Central Estadual de Regulação – CER da SESPA, conforme quantitativo indicados em Tabela a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	Nº LEITOS	QTIDE DIÁRIAS/MÊS
UTI PEDIÁTRICA	05 (01 ISOLAMENTO)	135
UTI NEONATAL	05	135
UTI ADULTO	07 (01 ISOLAMENTO)	189
TOTAL	**17**	**459**

OBS: O Hospital encontra-se em pleno funcionamento, portanto a meta acima especificada deverá ser considerada (avaliada e valorada) a partir do 4ºmês após a assinatura do Contrato de Gestão através de nova avaliação pelo GTCAGHMR.

1.1.4 PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

O **HRPM** deverá dispor de Centro Cirúrgico 24h, destinado aos procedimentos, bem como à Recuperação Pós-Anestésica e deverá conter todo o material necessário à realização das atividades cirúrgicas.

O **HRPM** deverá realizar 380 (trezentas e oitenta) cirurgias / mês, assim distribuídas:

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ CIRURGIAS: METAS PROPOSTAS		
ESPECIALIDADE:	**PROPOSTA MENSAL**	**PROPOSTA ANUAL**
CIRURGIA GERAL	65	780
COLOPROCTOLOGIA	10	120
UROLOGIA CÁLCULO RENAL E BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE	15	180
ORTOPEDIA MÉDIA COMPLEXIDADE	80	960
ORTOPEDIA ALTA COMPLEXIDADE	30	360
OBSTETRÍCIA DE ALTO RISCO	55	660
OFTALMOLOGIA	40	480
CIRURGIA PEDIÁTRICA	40	480
MASTOLOGIA	10	120
NEUROCIRURGIA (POLITRAUMATIZADOS)	15	180
GINECOLOGIA	20	240
TOTAL	**380**	**4.560**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

3. PARECERES

PARECERES: **Deve ser dados em até 24h, presencial ou por telemedicina devido às dificuldades de acesso à localidade.**
NEUROLOGIA
INFECTOLOGIA
VASCULAR
NEFROLOGIA
CARDIOLOGIA
UROLOGIA

Observação[1]: O radiologista deve estar de plantão presencial durante o dia e sobreaviso durante a noite;
Observação[2]: O parecer deve ser dado em até 24h, presencial ou por telemedicina devido as dificuldades de acesso à localidade.

4. SOBREAVISOS

Para cumprimento da escala de sobreaviso, o atendimento ao paciente deverá ser realizado em até 2 horas a partir do acionamento do hospital para as especialidades: Radiologia e cirurgia pediatrica.

SOBREAVISOS (APÓS ACIONADO, EM ATÉ 2 HORAS)
RADIOLOGISTA - **Período noturno**
CIRURGIA PEDIÁTRICA – **após acionado (diurno e/ou noturno)**

5. PROJETOS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Ao longo da vigência do contrato, a Contratada e / ou a Contratante, poderão propor a realização de outros tipos de atividades, diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas atividades diagnósticas e/ou terapêuticas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia. Essas atividades serão autorizadas pela SESPA, após análise técnica, que envolve a correspondente quantificação, física e financeira, destacada das do atendimento rotineiro do hospital e, apresentação, de forma discriminada, do orçamento econômico-financeiro. Cumpridas as etapas acima citadas, o processo será homologado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública e / ou Secretário Adjunto de Políticas de Saúde.

ANEXO II AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2022
INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Trimestralmente serão reavaliados os Indicadores de Qualidade, podendo os mesmos serem alterados ou introduzidos novos parâmetros e metas, onde o alcance de metas de determinado indicador no decorrer no período torna esse indicador um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados; desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais, continuam a ser monitorados e avaliados, porém já não têm efeito financeiro.

IMPORTANTE: Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 1º, ou no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliativos e o encaminhamento dessa avaliação ao hospital serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.

Será elaborado Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores utilizados para o cálculo da parte variável do Contrato de Gestão.

Os indicadores constantes da proposta de trabalho constituem obrigação contratual.

Fica a Contratada obrigada a apresentar a totalidade dos indicadores de qualidade previstos na sua Proposta de Trabalho.

Para fins de aferição e do pagamento correspondente à parte variável (10%) serão observados os indicadores especificados no Manual de avaliação das metas qualitativas, para a parte variável do contrato.

A critério da SESPA, novos indicadores poderão ser acrescidos ou removidos, promovendo, inclusive, a alteração nos percentuais valorados, obedecendo ao limite de 10% (dez por cento) referente a parte variável do Contrato de Gestão.

O percentual correspondente à parte fixa e variável poderão ser alterados por intermédio de Termo Aditivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

INDICADORES PARA O RESPECTIVO CONTRATO:

Para o Contrato de Gestão estabelecem-se como indicadores determinantes do pagamento da parte variável:

INDICADORES DE QUALIDADE:

1. Atenção ao Usuário
2. Controle da Infecção Hospitalar
3. Comissão de Óbito
4. Análise e Revisão de Prontuários
5. Produção Hospitalar e Ambulatorial
6. Qualidade da Informação
7. Prontidão das Informações de Prestação de Contas
8. Horas de Educação Permanente
9. Tempo Resposta à Regulação de Leitos
10. Rotatividade de Colaboradores (Índice de Turnover) e Clima Organizacional

OBS: Os parâmetros de avaliação dos indicadores supracitados das metas variáveis serão disponibilizados através do "Manual para Avaliação dos Indicadores de Metas Fixas e Variáveis do Contrato de Gestão", que será elaborado pelo GTCAGHMR.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

ANEXO III AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2022
SISTEMA DE PAGAMENTO

I – REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam definidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da Contratada subdivide-se em 04 (quatro) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO I – Plano de Trabalho, nas modalidades abaixo assinaladas:

- Atendimento Ambulatorial Interno e Externo
- SADT Interno e Externo
- Internação em Enfermarias e UTI´s (complementares)
- Procedimentos Cirúrgicos

2. Além das atividades de rotina, o Hospital poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da Contratante, conforme especificado no item 5 do ANEXO I.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro para o Hospital, para o exercício de 2022, fica estimado mensalmente em **R$ 4.346.303,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e três reais)** e compõe-se da seguinte forma:

3.1. 10% (dez por cento) do valor da Proposta Financeira mensal, correspondente ao valor de **R$ 434.630,30 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e trinta centavos),** será praticado pela OSS como:

3.1.1. 5% (cinco por cento) para Reserva Técnica, destinado a situações emergenciais, mediante solicitação formulada pela OSS à SESPA para análise e possível autorização, correspondente a **R$ 217.315,15 (duzentos e dezessete mil, trezentos e quinze reais e quinze centavos);**

3.2.2 5% (cinco por cento) para manutenção de seus custos indiretos, correspondente a **R$ 217.315,15 (duzentos e dezessete mil, trezentos e quinze reais e quinze centavos);**

3.2. 80% (oitenta por cento) do valor da Proposta Financeira mensal, **R$ 3.477.042,40 (três milhões, quatrocentos e setenta e sete mil e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**, a ser praticado conforme abaixo:

3.2.1. 75% (sessenta e cinco por cento) do valor indicado ao item 3.2. correspondente ao custeio das despesas com o atendimento hospitalar (internação), no valor de **R$ 2.607.781,80 (dois milhões, seiscentos e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos);**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

3.2.2. 12,5% (doze e meio por cento) do valor indicado ao item 3.2, **R$ 434.630,30 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e trinta centavos)**, correspondente ao custeio das despesas com o atendimento ambulatorial;
3.2.3. 12,5% (doze e meio por cento) do valor indicado ao item 3.2, **R$ 434.630,30 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e trinta centavos)**, correspondente ao custeio das despesas com a execução dos serviços de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT).

3.3. 10% (dez por cento) vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade, correspondente a **R$ 434.630,30 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e trinta centavos)**.

4. Os repasses à Contratada dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1. 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais fixas, no valor de **R$ 3.911.672,70 (três milhões, novecentos e onze mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos).**

4.2. 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal de **R$ 434.630,30 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e trinta centavos)**, vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo III - Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;

4.3. A avaliação da parte fixa e variável será realizada trimestralmente, a contar da data da assinatura do Contrato de Gestão;

4.4. A análise e valoração das Metas de Produção Assistencial (Metas Quantitativas) e dos Indicadores de Qualidade e Desempenho (Metas Qualitativas) ocorrerá a partir do 4º mês após a assinatura do Contrato de Gestão, através de nova avaliação pelo GTCAGHMR, podendo gerar ajuste financeiro a menor no (s) mês(es) subsequente(s), dependendo do desempenho apresentado pela Contratada.

5. Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas no ANEXO I – Plano de Trabalho/Descrição dos Serviços, a Contratada deverá encaminhar mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês documentação para composição do processo de pagamento e até o dia 15 (quinze), a documentação relativa às atividades assistenciais realizadas pelo Hospital.

5.1. Dentre as informações a serem encaminhadas até o dia 10 de cada mês estão incluídos os relatórios emitidos pelos sistemas do SIHSUS - Sistema de

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

Internação Hospitalar (Síntese Hospitalar) e SIASUS - Sistema de Informações Ambulatoriais (Síntese Ambulatorial). O parâmetro utilizado para pagamento será o quantitativo dos serviços aprovados demonstrados nos relatórios acima citados.

5.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares serão encaminhados via Internet, através do sistema de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, através do site: <Governo Digital (sistemas.pa.gov.br)>, disponibilizado pela Contratante e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos e/ou qualquer outro meio solicitado pela Administração Pública.

5.3. Os Relatórios Mensais e Trimestrais de Avaliação serão realizados conforme o Manual Técnico de Avaliação elaborado pelo GTCAGHMR e disponibilizado à OSS após a assinatura do contrato de gestão.

6. A Contratante procederá à análise dos dados enviados pela Contratada para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na Cláusula 6ª do Contrato de Gestão.

7. A cada período de 03 (três) meses, a Contratante realizará consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade que condicionam o valor do pagamento da parte variável citado no item 04 (quatro) deste documento.

8. Trimestralmente, a Contratante procederá à análise das quantidades (metas contratadas e executadas) de atividades assistenciais realizadas pela Contratada, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Contrato de Gestão, utilizando-se, como parâmetros os relatórios emitidos pelo SIHSUS E SIASUS.

9. Da análise referida no item anterior, poderá resultar repactuação das quantidades das atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste trimestral e anual do referido contrato.

10. A análise referida no item 8 deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela Contratada e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do hospital, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

II - SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Com a finalidade de normatizar a sistemática e os critérios de pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

(Parte Variável do Contrato de Gestão – 10%)

Os valores percentuais apontados na tabela inserida Anexo Técnico III – Avaliação da Parte Variável, para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme especificado no item 4.1 e 4.2 deste documento.

TABELA I - INDICADORES DE QUALIDADE

INDICADORES	1° trimestre	2° trimestre	3° trimestre	4° trimestre
1. Atenção ao Usuário	20%	20%	20%	20%
2. Comissão de Controle da Infecção Hospitalar - CCIH	15%	15%	15%	15%
3. Comissão de Óbito	15%	15%	15%	15%
4. Análise e Revisão de Prontuários	10%	10%	10%	10%
5. Produção Hospitalar e Ambulatorial	10%	10%	10%	10%
6. Qualidade da Informação	10%	10%	10%	10%
7. Prontidão das Informações de Prestação de Contas	5%	5%	5%	5%
8. Horas de Educação Permanente	5%	5%	5%	5%
9. Tempo de Resposta à Regulação de Leitos	5%	5%	5%	5%
10. Rotatividade de Colaboradores (Índice de Turnover) e Clima Organizacional	5%	5%	5%	5%

2. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL

(Parte Fixa do Contrato de Gestão – 90%)

2.1 Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão trimestralmente.

2.2 A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado na tabela que se segue. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

atividade assistencial especificada no ANEXO I – Plano de Trabalho/Descrição dos Serviços e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à Contratada, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa.

TABELA II – PERCENTUAIS DE PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS

DISCRIMINAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO (75%)	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação
	≥90% até 100%	100% do peso percentual da atividade internação
	≥80% até 89,99%	90% do peso percentual da atividade internação X 85% do orçamento do hospital (R$)
	≥70% até 79,99%	80% X peso percentual da atividade internação X 85% do orçamento do hospital (R$)
	≥60% até 69,99%	70% X peso percentual da atividade internação X 850% do orçamento do hospital (R$)
	≥50% até 59,99%	60% X peso percentual da atividade internação X 85% do orçamento do hospital (R$)
	≥40% até 49,99%	50% X peso percentual da atividade internação X 85% do orçamento do hospital (R$)
	≤ a 39,99%	Produção aprovada no Relatório SIHSUS
DISCRIMINAÇÃO	**ATIVIDADE REALIZADA**	**VALOR A PAGAR**
AMBULATÓRIO (12,5%)	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial
	≥90% até 100%	100% do peso percentual da atividade ambulatorial
	≥80% até 89,99%	90% do peso percentual da atividade ambulatorial X 85% do orçamento do hospital (R$)
	≥70% até 79,99%	80% X peso percentual da atividade ambulatorial X 85% do orçamento do hospital (R$)
	≥60% até 69,99%	70% X peso percentual da atividade ambulatorial X 85% do orçamento do hospital (R$)
	≥50% até 59,99%	60% X peso percentual da atividade ambulatorial X 85% do orçamento do hospital (R$)
	≥40% até 49,99%	50% X peso percentual da atividade ambulatorial X 85% do orçamento do hospital (R$)
	≤ a 39,99%	Produção aprovada no Relatório SIASUS
DISCRIMINAÇÃO	**ATIVIDADE REALIZADA**	**VALOR A PAGAR**
SADT EXTERNO (12,5%)	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade SADT
	≥90% até 100%	100% do peso percentual da atividade SADT

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

	≥80% até 89,99%	90% X do peso percentual da atividade SADT X 85% do orçamento do hospital (R$)
	≥70% até 79,99%	80% X peso percentual da atividade SADT X 85% do orçamento do hospital (R$)
	≥60% até 69,99%	70% X peso percentual da atividade SADT X 85% do orçamento do hospital (R$)
	≥50% até 69,99%	60% X peso percentual da atividade SADT X 85% do orçamento do hospital (R$)
	≥40% até 49,99%	50% X peso percentual da atividade SADT X 85% do orçamento do hospital (R$)
	≤ a 39,99%	Produção aprovada no Relatório SIASUS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

ANEXO IV AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2022
RELATÓRIOS CONTÁBIL E FINANCEIRO

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma para encaminhamento das prestações de contas, deverá a **CONTRADA** encaminhar à **CONTRATANTE**, até o dia 10 do mês subsequente, os documentos listados abaixo:

a) Cópia de alteração no Estatuto Social, quando houver, registrada em cartório;

b) Certidões Negativas de Débitos nas esferas Federal, Estadual e Municipal – CND da Matriz e Filial;

c) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF, matriz e filial, válida;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), matriz e filial, válida;

e) Guia e comprovante do recolhimento do INSS do mês anterior referente ao fato gerador;

f) Guia e comprovante do recolhimento do FGTS do mês anterior;

g) Relatório GFIP/SEFIP (informações individualizadas dos colaboradores);

h) Apresentação da fatura e comprovante de pagamento à Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA ou Declaração de não utilização dos serviços da mesma;

i) Apresentação da fatura e comprovante de pagamento à Concessionária de energia elétrica;

j) Relatório Contábil, anexando o Protocolo de entrega da Prestação de Contas do mês anterior, acompanhado dos registros dos custos, despesas, recebimentos, extratos bancários, impostos, notas fiscais e outros, acompanhados dos comprovantes de pagamentos.

k) Relatório Financeiro, anexando Protocolo de entrega da Prestação de Contas do mês anterior, acompanhado do Balancete de Verificação (com suas respectivas Notas Explicativas), Demonstrativo do Fluxo de Caixa Mensal, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Razão;

l) Os relatórios contábil e financeiro deverão ser protocolados através de Processo Administrativo Eletrônico (PAE) no site: <Governo Digital (sistemas.pa.gov.br)>, disponibilizado pela Contratante.

m) Apresentar mensalmente Planilha relacionando os Contratos de Prestação de Serviços e Termos Aditivos:

I. Ao final de 180 (cento e oitenta) dias os contratos dos serviços prestados deverão ser enviados à SESPA, devidamente assinados e reconhecidos em cartório;

II. Havendo inclusão ou exclusão de prestadores de serviços, os novos contratos, devidamente assinados e reconhecidos em cartório, deverão ser enviados mensalmente à SESPA, juntamente com a Planilha atualizada.

n) Apresentação da guia e comprovante do recolhimento do INSS dos prestadores de serviços do mês anterior referente ao fato gerador;

o) Relatório GFIP/SEFIP (informações individualizadas dos prestadores de serviços);

p) Apresentação da guia e comprovante do recolhimento do FGTS dos

prestadores de serviços do mês anterior;

q) Apresentação da guia e comprovante de quitação do ISS dos prestadores de serviços do mês anterior;

r) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF dos prestadores de serviços, válida;

s) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas dos prestadores de serviços, válida;

t) Anexar ao processo relação dos arquivos XML de todas as notas fiscais de compras e serviços enviadas ao CNPJ da OSS;

u) Relatório sobre a execução do objeto do contrato de gestão, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

v) Parecer e relatório de auditoria, nos casos previstos no art. 37 do Decreto 21/2019;

w) Balanço patrimonial, incluindo os extratos bancários;

x) Demonstração das origens e aplicações de recursos;

y) Demonstração das mutações do patrimônio social; e

z) Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário.

As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados das Organizações Sociais.

A liberação para pagamento do repasse de custeio será realizada pelo GTCAGHMR/SESPA, após análise e conformidade de toda a documentação acima, sendo eventuais não conformidades específicas desta subcláusula, avaliadas através do Indicador "Prontidão das Informações de Prestação de Contas", descrito nos Anexos II e III.

Observação: Será entregue pelo GTCAGHMR, em decorrência da **Portaria nº 759 de 06 de Agosto de 2021, publicada no DOE em 09/08/2021** "Manual para Avaliação dos Indicadores de Metas Fixas e Variáveis do Contrato de Gestão", contendo os parâmetros de avaliação.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

ANEXO V AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2022

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº ____ /2022

Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis que entre si celebram o Estado do, Pará por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESPA** e o **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH**, qualificada como Organização Social, com o objetivo de autorizar o uso de bens móveis na implantação dos serviços no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Regional Público do Marajó**, enquanto perdurar o Contrato de Gestão 002/SESPA/2022, nos termos da Lei Estadual 5.980/96 e suas alterações posteriores; para os fins que se destina.

CEDENTE: O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede nesta cidade, Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, Marco, CEP 66.093-677, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Saúde Pública, **Dr. RÔMULO RODOVALHO GOMES**, brasileiro, portador de Cédula de Identidade nº 1621605-SSP/DF e CPF nº 825.101.051-91, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA.

CESSIONÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, Organização Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.453.830/0004-12 (Filial), com endereço na Av. Rio Branco, s/n, Centro, CEP 68.800-000, Município de Breves - PA, representada por seu presidente **JOSÉ CARLOS RIZOLI,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 31486472 SSP/SP, portador do CPF nº 171.893.228-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto ceder e permitir o uso, gratuito dos bens móveis, conforme inventário de bens relacionados pelo Departamento de Patrimônio da Contratante e atestado pela CONTRATADA no momento de Início da vigência de Contrato de Gestão;

1.2. Este Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis é parte integrante do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2022, seguindo o mesmo prazo estabelecido por este.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E USO DOS BENS MÓVEIS

2.1. O **CESSIONÁRIO** se compromete a utilizar os bens cedidos exclusivamente para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS;

2.2. O **CESSIONÁRIO** deverá guardar / manter os bens no **Hospital Regional Público do Marajó**, somente podendo remanejá-lo com a expressa autorização do **CEDENTE.**

2.3. O **CESSIONÁRIO** se compromete a não emprestar, ceder, dar em locação ou em garantia, doar, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosa, provisória ou permanentemente, os direitos de uso dos bens móveis cedidos, assim como seus acessórios, manuais ou quaisquer partes, exceto se houver o prévio e expresso consentimento do **CEDENTE.**

2.4. Os bens móveis cedidos poderão ser alienados e/ou substituídos por outros de igual valor ou maior valor, desde que previamente autorizado pelo **CEDENTE** e que tenha sido providenciada a respectiva avaliação, ficando condicionados à integração dos novos bens ao patrimônio do Estado, em substituição.

2.5. No caso de substituição dos bens móveis adquiridos diretamente pelo **CESSIONÁRIO** fica garantida a esta a utilização de procedimento próprio e simplificado para a realização de alienações, com controle patrimonial direto pela CEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Constituem obrigações do **CESSIONÁRIO**:

I. Zelar pela integridade do(s) bem(ns), conservando-o(s) em perfeito estado, conforme subclásulas 2.1.1, 2.1.20 e 2.1.37 do Contrato de Gestão;

II. Devolver o(s) bem (ns), objeto(s) do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal;

III. Encaminhar anualmente inventário do(s) bem (ns) em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens do **CEDENTE.**

IV. Permitir o **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem (ns).

V. Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no(s) bem(ns) cedido(s), ressarcir o **CEDENTE** pelos prejuízos causados, podendo, a critério do **CEDENTE**, tal reposição ser realizada por bem (ns) de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. O **CESSIONÁRIO** se compromete a:

a) Vistoriar os bens ora cedidos, no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2022, emitindo Termo de Vistoria atestando seu bom estado de funcionamento;

b) Conservar e a zelar pelo perfeito estado do imóvel objeto deste Termo, utilizando-o como se lhe pertencesse, conservando-o e fazendo com que seu uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos;

c) Manter os bens cedidos em perfeito estado de higiene, conservação e funcionamento, bem como, a utilizá-los de acordo com o estabelecido neste Instrumento e no Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2022;

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa, CEP 66.093-677

d) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas dos bens cedidos, quer decorrentes de assistência técnica preventiva e/ou corretiva de forma contínua, quer decorrentes da recuperação por danos, bem como pelo ressarcimento de qualquer prejuízo proveniente de uso inadequado;
e) Não realizar quaisquer modificações ou alterações nos bens cedidos, sem a prévia e expressa anuência do **CEDENTE**;
f) Adquirir os insumos indispensáveis ao funcionamento e manutenção dos bens cedidos;
g) Responsabilizar-se pelas despesas com impostos, taxas, multas e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre os bens cedidos, devendo encaminhar os respectivos comprovantes de recolhimento ao **CEDENTE**;
h) Informar imediatamente ao **CEDENTE** caso os bens objeto desta Cessão sofrerem qualquer turbação ou esbulho por terceiros;
i) Comunicar ao **CEDENTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, todas as aquisições de bens móveis que forem autorizadas;
j) Em caso de demanda judicial que verse sobre os bens cedidos, sendo o **CESSIONÁRIO** citada em nome próprio, deverá, no prazo legal, nomear o **CEDENTE** à autoria;
k) Apresentar Boletim de Ocorrência ao **CEDENTE**, devidamente registrado em unidade policial, caso ocorra furto ou roubo dos bens dados em cessão de uso.
l) Em caso de avaria provocada por terceiros, culposa ou dolosamente, comunicar imediatamente ao **CEDENTE,** com a descrição pormenorizada do fato e identificação do agente causador do dano.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Instrumento vigorará enquanto viger o Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2022;
5.2. A publicação do extrato do presente Termo de Cessão de Uso no Diário Oficial do Estado será de responsabilidade da **CEDENTE**, devendo ser providenciada dentro de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1. Este Instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, inclusive para acréscimos ou supressões, por meio de termo aditivo, devidamente justificado, e em comum acordo entre as partes, anterior ao término da vigência do Contrato, devendo para tanto ser respeitado o interesse público, desde que satisfeitas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS E VISTORIA

7.1. As benfeitorias realizadas pelo **CESSIONÁRIO** serão incorporadas aos bens cedidos, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário;

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

7.2. O **CEDENTE** procederá vistoria nos bens cedidos, a fim de constatar o cumprimento, pelo **CESSIONÁRIO,** das obrigações assumidas neste Instrumento independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação.

CLÁUSULA OITAVA – DO RESSARCIMENTO E DA PERMUTA

8.1 Ocorrendo avaria em qualquer dos bens cedidos e sendo desaconselhável economicamente o seu conserto, ou a hipótese de desaparecimento por furto, roubo ou extravio dos mesmos, o **CESSIONÁRIO** deverá:

a) Ressarcir o **CEDENTE** no valor de mercado dos bens, em 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do fato;

b) Adquirir outro bem, de igual valor e forma, para substituir o bem avariado, furtado ou roubado;

8.2 Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Estado de Pará, após prévia avaliação e expressa autorização do **CEDENTE**, desde que satisfeitas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO E DA DEVOLUÇÃO

9.1. O **CESSIONÁRIO** se compromete a restituir o **CEDENTE** todos os bens cedidos, no estado normal de uso, caso ocorra à rescisão ou a extinção deste Instrumento;

9.2. O **CESSIONÁRIO** poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens cujo uso lhe fora permitido, e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS OMISSÕES

10.1. O presente Instrumento tem fundamento na **Lei nº 5.980/1996**, regendo-se pelas disposições de Direito Civil, em especial as concernentes ao direito real de uso, aplicado supletivamente aos contratos administrativos, e, ainda, pelas cláusulas e condições estipuladas neste Termo e no Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2022;

10.2. Os casos omissos ou excepcionais, assim como as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste Termo, em decorrência de sua execução serão dirimidas mediante acordo entre as partes por meio do Grupo Técnico de Controle e Avaliação e Gestão Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR e da Gerência de Patrimônio da SESPA, bem como pelas regras e princípios do Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

11.1 O presente Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer Cláusulas ou condições nele pactuadas, que o torne formal ou materialmente inexequível, bem como por ato unilateral do CESSIONÁRIO, sendo-lhe imputada a responsabilidade das obrigações no prazo que tenha vigido e creditando-lhe, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, retornando os bens ao *status quo ante*.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Belém como competente para dirimir quaisquer divergências e/ou questões oriundas deste Termo, sendo que os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem avençadas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas *in fine* indicadas.

Belém, 20 de Março de 2022.

CEDENTE:

Rômulo Rodovalho Gomes
Secretário de Estado de Saúde Pública

CESSIONÁRIO:

José Carlos Rizoli
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH

Testemunha 01:
Nome: Ingrid [illegible] Rayssa [illegible] Pereira
CPF nº: 030.822.442-62

Testemunha 02:
Nome: Victória Kaedynne Fidelis Oliveira
CPF nº: 842.342.102-34

ANEXO VI AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2022

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº ____/2022

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel que entre si celebram o Estado do Pará, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESPA** e o **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH**, qualificada como Organização Social, com o objetivo de autorizar o uso de bens móveis na implantação dos serviços no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Regional Público do Marajó**, enquanto perdurar o Contrato de Gestão 002/SESPA/2022, nos termos da Lei Estadual 5.980/96 e suas alterações posteriores; para os fins que se destina.

CEDENTE: O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede nesta cidade, Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, Marco, CEP 66093-677, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Saúde Pública, **Dr. RÔMULO RODOVALHO GOMES**, brasileiro, portador de Cédula de Identidade nº 1621605-SSP/DF e CPF nº 825.101.051-91, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA.

CESSIONÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, Organização Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.453.830/0004-12 (Filial), com endereço na Av. Rio Branco, s/n, Centro, CEP 68.800-000, Município de Breves - PA, representada por seu presidente **JOSÉ CARLOS RIZOLI,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 31486472 SSP/SP, portador do CPF nº 171.893.228-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a cessão do uso do imóvel localizado à Rua Cônego Jerônimo Pimentel, nº 543, bairro Umarizal, CEP: 66.055-000 Município de Belém - PA, onde funciona o **Hospital Regional Público do Marajó**, com área total de 23.000m².

1.2 Este Termo de Cessão de Uso é parte integrante do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E USO DO IMÓVEL

2.1. O **CESSIONÁRIO** se compromete a utilizar o imóvel exclusivamente para atender ao Sistema Único de Saúde - SUS, sendo o **HRPM** hospital geral com atendimento de Média e Alta Complexidade.

2.2. O **CESSIONÁRIO** não poderá dar qualquer outra destinação ao imóvel, que não seja o funcionamento da **Unidade Hospitalar**, sob pena de responder por perdas e danos.

2.3. O bem imóvel cedido é inalienável pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O **CESSIONÁRIO** se compromete a:

a) Por força do presente Instrumento, dar em cedência e permitir o uso, a título gratuito, do imóvel descrito na Cláusula Primeira deste Instrumento.

3.2. O **CESSIONÁRIO** se compromete a:

a) Vistoriar o imóvel, no prazo máximo de 30 (trrinta) dias após a assinatura do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2022, emitindo Termo de Vistoria atestando seu bom estado de conservação.

b) Conservar e a zelar pelo perfeito estado do imóvel objeto deste Termo, utilizando-o como se lhe pertencesse, conservando-o e fazendo com que seu uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos, principalmente com vizinhos e utilizá-lo de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda;

c) Assumir os encargos e ônus decorrentes da guarda e manutenção do imóvel, incluindo as benfeitorias que se fizerem necessários;

d) Responsabilizar-se por quaisquer despesas relacionadas ao uso e gozo do imóvel, sejam despesas de água, luz, impostos, taxas, contribuições de melhoria, enquanto o presente Instrumento estiver vigente;

e) No caso de rescisão ou extinção do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2022, restituir o imóvel cedido nas mesmas condições em que o recebeu respeitada sua depreciação natural e o Termo de Vistoria;

f) Não emprestar, ceder, locar ou de qualquer outra forma repassar a terceiros o imóvel objeto deste Termo, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento do **CEDENTE**;

g) Declarar-se ciente de que este Termo se tornará nulo, independentemente de ato especial, sem que lhe seja devida qualquer indenização, caso haja necessidade e comprovado interesse público, de dar destinação diversa, da prevista neste Instrumento ao imóvel ora cedido.

h) É facultado à **CESSIONÁRIA** executar obras complementares no imóvel, ficando condicionada a apresentação de projeto para prévia análise e aprovação pela Diretoria de Desenvolvimento da Rede Assistencial (DDRA) e Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental (DESAM) da Comissão DDRA/DESAM.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Instrumento vigorará enquanto viger o Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2022;

4.2. Este Instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento

jurídico vigente, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitados o interesse público e o objeto do presente desta Cessão.

4.3. A publicação do extrato do presente Termo de Cessão de Uso no Diário Oficial do Estado será de responsabilidade da **CEDENTE**, devendo ser providenciada dentro de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS E VISTORIA

5.1. As benfeitorias realizadas pelo **CESSIONÁRIO** serão incorporadas ao imóvel, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário.

5.2. O **CEDENTE** deverá proceder à vistoria no imóvel cedido, a fim de constatar o cumprimento, pelo **CESSIONÁRIO,** das obrigações assumidas neste Instrumento independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS OMISSÕES

6.1 O presente Instrumento tem fundamento na **Lei nº 5.980/1996,** regendo-se pelas disposições de Direito Civil, em especial as concernentes ao direito real de uso, aplicado supletivamente aos contratos administrativos e, ainda, pelas cláusulas e condições estipuladas neste Termo e no Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2022.

6.2 Os casos omissos ou excepcionais, assim como as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste Termo, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes por meio do Grupo Técnico de Controle e Avaliação e Gestão Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR e da Gerência de Patrimônio da SESPA, bem como pelas regras e princípios do Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 Os interessados poderão rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 60 dias, retornando o bem ao *status quo ante*.

7.2 Poderá ser rescindido unilateralmente pelas partes, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Belém como competente para dirimir quaisquer divergências e/ou questões oriundas deste Termo, sendo que os

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem avençadas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas *in fine* indicadas.

Belém, 20 de Março de 2022.

CEDENTE:

Rômulo Rodovalho Gomes
Secretário de Estado de Saúde Pública

CESSIONÁRIO:

José Carlos Rizoli
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH

Testemunha 01:

Nome: Ingrid [illegible] Bispo

CPF nº: 030.822.442 62

Testemunha 02:

Nome: Victória Karolynne Fidelis Oliveira

CPF nº: 842.342.102-34

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade de licitação Nº 06/2018
Data de Assinatura do Aditivo: 17.03.2022
Vigência do Aditivo: 22.03.2022 a 21.03.2023
Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência
Fundamento Legal do Aditivo: Artigo 37, XXI da CF c/c art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.
Valor Global estimado de Até: R$-38.775,48 (Trinta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)
Contratada: PROJECT BUILDER LTDA. EPP
Endereço: Av. Rio Branco, Nº 109 Grupo 2201 – Bairro: Centro
CEP: 20040-040 Rio de Janeiro/RJ
Diretor Responsável: Geize Maria Teixeira da Silva de Figueiredo
Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 775985

1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS INDICADOS ABAIXO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2020
Art. 8º do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO BANPARÁ e Art. 30 da Lei n. 13.303/2016

Nº do Contrato	Contratada/Credenciada	Valor Efetivamente Pago na Última Vigência - Anual	Data de Assinatura	Vigência próxima Aditivada	Endereço da Credenciada
037/2021	NOVA GARANTIA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO S.S. LTDA	R$ 75,43	17.03.2022	23.03.2022 a 22.03.2023	Avenida Serzedelo Corrêa, nº 15 Ed. Manoel Pinto da Silva, Sala 204 Bairro: Nazaré CEP: 66.035-400 Belém/PA
053/2021	IMPACTO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	R$ 706,72	17.03.2022	12.04.2022 a 11.04.2023	Rua Ébano Pereira, nº 60 Bairro: Centro CEP: 80.410-240 Curitiba/PR
054/2021	NUMBER ONE RECUPERADORA DE CRÉDITO LTDA.	R$ 3.575,54	17.03.2022	14.06.2022 a 13.06.2023	Rua São Bento, nº 370, CONJ 32, 3º andar Bairro: Centro CEP: 01.010-001 São Paulo/SP
Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência - Prazo					
Fundamento Legal do Aditivo: Art. 71, da Lei nº 13.303/2016 c/c Art. 8º do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO BANPARÁ e Art. 30 da Lei n. 13.303/2016					
Valor Global Estimado do Credenciamento que possui 44 Credenciadas de Até: R$4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais) – Limite global máximo e uno para todas as empresas credenciadas, utilizado sob demanda.					
Diretor Responsável: Geize Maria T. S. Figueiredo					
Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente					

Protocolo: 775706

OUTRAS MATÉRIAS

Concurso Público 2018
Edital de Convocação nº 163/2022
Convocamos o candidato, abaixo relacionado, para comparecer ao BANPARÁ, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta divulgação, para tratar de assunto referente à contratação, para o cargo especificado abaixo:
CARGO: Técnico Bancário Nível Médio
POLO IV

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação de Documentos)
AVO SANTOS DE ALMEIDA	90º	Av. Pte. Vargas, 251 - 2º Andar - Belém/PA

Obs.: O não comparecimento do candidato, no prazo acima estabelecido, será considerado como desistência.
Belém, 24 de março de 2022.

Protocolo: 775684

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 015 DE 23 DE MARÇO DE 2022
O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de suprimento de Fundos.
RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.
CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo Suprimento de Fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

NOME	CARGO	MATRICULA	CPF
ZÉLIA MUTRAN ZEVEDO	CHEFE DE UNIDADE MISTA	5949113/1	201.361.293-15
Projeto Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valores
4120008887	3390-33	0103000000	1.560,00
TOTAL DA DESPESA	1.560,00		

IRLANDIA DA SILVA GALVÃO
Diretora 11º CRS/SESPA
PORTARIA Nº 1.650/2020-CCG

Protocolo: 775552

PORTARIA Nº 263 DE 22 DE MARÇO DE 2022
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
ADMITIR, a partir de 30/03/1979, PAULO CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUSA, contratado para serviços prestados na função Agente de Saúde, para fins de regularização funcional, conforme processo 2014/172960.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
RÔMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 775504

PORTARIA Nº 268 DE 23 DE MARÇO DE 2022
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997 e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.240 de 01/06/2020;
E CONSIDERANDO o teor do processo nº 2022/194220.
R E S O L V E:
CEDER, ao NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES - NEPMV, o servidor EDSON DUARTE DE JESUS, matrícula nº 5176999/1, cargo ECONOMISTA, lotado na DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus para o órgão de destino.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 23.03.2022.
ROMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 775889

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 352 DE 23 DE MARÇO DE 2022 - DGTES/SESPA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o casamento da servidora MARIA DE NAZARE SOARES DE LIMA, que se deu na data de 12 de março de 2022 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;
RESOLVE:
I – Autorizar o afastamento por motivo de casamento, da servidora MARIA DE NAZARE SOARES DE LIMA, Id. Funcional nº 5847788/5, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Unidade de Referencia Especializada - Reduto, no período de 12 de março de 2022 a 19 de março de 2022, conforme certidão de casamento Matrícula nº 066852 01 55 2022 3 00002 107 0000407 09.
II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12 de março de 2022.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23/03/2022.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 775596

CONTRATO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2022
PROCESSO Nº 2020/1054678
Objeto: O presente Contrato de Gestão tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ - HRPM, localizado no Município de Breves, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, assegurando assistência universal e gratuita, exclusiva, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com obediência aos princípios do SUS, expressos no art. 198, CF e no art. 7º da Lei Federal nº 8.080/90, além da obrigatoriedade de alimentação dos Sistemas de Gestão e Informação de Saúde em vigor, tudo em conformidade com os anexos a seguir elencados, que integram o presente instrumento, para todos os fins de direito:
1. a) Anexo I – Plano de Trabalho/Descrição de Serviços (Meta Quantitativa);
2. b) Anexo II – Indicadores de Qualidade (Meta Qualitativa);
3. c) Anexo III – Sistema de Pagamento;
4. d) Anexo IV – Relatório Contábil e Financeiro;
5. e) Anexo V – Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis e;
6. f) Anexo VI – Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel;

Data da Assinatura: 18/03/2022
Valor Global: R$ 52.155.636,00 (cinquenta e dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais).

9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2022
Processo: 2025/2153982

9º Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2022**, que entre si celebram a **SESPA** e **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH**, qualificado como organização social de saúde, responsável pela gestão, operacionalização e execução das ações de saúde no **Hospital Regional Público do Marajó**, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, CEP 66.093-677, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Ordenador de Despesas e Secretário Adjunto de Gestão Administrativa Dr. **EDNEY MENDES PEREIRA**, Portaria nº 1.063/SESPA, de 24/10/2023 (DOE 35.585 de 25/10/23), brasileiro, portador do RG nº 2831465 PC/PA, inscrito no CPF sob nº 609.602.562-53, residente e domiciliado nesta capital e o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO** - **INDSH,** inscrito no CNPJ/MF n° 23.453.830/0004-12, com endereço na Av. Rio Branco, s/n, Centro, CEP: 68.800-000, na Cidade de Breves - PA, neste ato representado por seu presidente **JOSÉ CARLOS RIZOLI,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 31486472 SSP/SP, portador do CPF nº 171.893.228-68, neste ato denominado Organização Social na área Saúde – OSS, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração do Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual 21/2019 e Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo **prazo de 12 (doze) meses**, **iniciando em 22 de março de 2025 e finalizando em 21 de março de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Mantem-se o valor mensal de custeio de **R$ 5.061.667,51 (cinco milhões, sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**, durante a vigência do Termo Aditivo, alocados na seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8877; Plano Interno: 1020008877C; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285283; Descrição: Repasse financeiro para gestão do Hospital Regional de Breves; Fonte de Recurso: Estadual: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / Federal: 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 / 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 / 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Jusciely Pereira Machado , Giane Ellen Alves de Souza e EDNEY MENDES PEREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3564P-MN98A-EJHCE-AQBZ9

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 22 de março de 2025 e finalizando em 21 de março de 2026.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2022 e termos aditivos subsequentes, especialmente aquelas relativas à obrigatoriedade do monitoramento das metas e a necessidade de escorreita prestação de contas dos recursos públicos ora repassados.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, _____ de _____ de 2025.

Assinado eletronicamente por:
EDNEY MENDES PEREIRA
CPF: ***.602.562-**
Data: 19/03/2025 17:10:18 -03:00

Edney Mendes Pereira
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 17/03/2025 18:06:06 -03:00

José Carlos Rizoli
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH

Testemunha 01:
Assinado eletronicamente por:
Giane Ellen Alves de Souza
CPF: ***.239.472-**
Data: 19/03/2025 17:03:16 -03:00

Nome: _____

CPF nº: _____

Testemunha 02:
Assinado eletronicamente por:
Jusciely Pereira Machado
CPF: ***.718.891-**
Data: 19/03/2025 15:50:34 -03:00

Nome: _____

CPF n: _____

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Jusciely Pereira Machado , Giane Ellen Alves de Souza e EDNEY MENDES PEREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3564P-MN98A-EJHCE-AQBZ9

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 3564P-MN98A-EJHCE-AQBZ9

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 17/03/2025 18:06 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Jusciely Pereira Machado (CPF ***.718.891-**) em 19/03/2025 15:50 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.203.197.103	Não disponível

Autenticação	jusciely.hrpm@indshsaude.org.br
Email verificado	

EAoqwZPmga8saka26UGC1yYw3qHMUo0HRpUeH8y7CU0= SHA-256

- Giane Ellen Alves de Souza (CPF ***.239.472-**) em 19/03/2025 17:03 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.74.63.112	Lat: -1,432904 Long: -48,457484 Precisão: 178 (metros)

Autenticação saga1@sespa.pa.gov.br

Email verificado

P1PwPBV4KSOdqbti107wp5StNt78xTdGS4v4ytcKBS8= SHA-256

✔ EDNEY MENDES PEREIRA (CPF ***.602.562-**) em 19/03/2025 17:10 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.74.63.112	Lat: -1,432904 Long: -48,457484 Precisão: 178 (metros)

Autenticação edney.pereira@hotmail.com

Email verificado

MGaXoogqe4kmxQk9aObKA2uq7D6s7KG+vXWzWoctwTM= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/3564P-MN98A-EJHCE-AQBZ9

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA**, com sede na Travessa Lomas Valentinas Nº 2190, Bairro Marco – Belém, CEP 66.093-677, inscrita no CNPJ sob o nº 23.453.830/0017-37, por meio do Secretário de Estado de Saúde Pública em exercício, senhor Edney Mendes Pereira, diante da solicitação administrativa registrada no PAE nº 2024/2401467, **ATESTA A CAPACIDADE TÉCNICA** da Organização Social **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**, CNPJ nº: 23.453.830/0001-70, com sede em Rua Cristiano Ottoni, nº 233, Bairro: Centro, CEP: 33.600-000, na Cidade de Pedro Leopoldo - MG, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **"Hospital Regional Público dos Caetés Dr. Jorge Netto da Costa, Policlínica Francisco de Freitas Filho e Núcleo de Atenção ao Transtorno do Espectro Autista – (HRPC)"** (Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022), sob o CNPJ nº: 23.453.830/0015-75, com endereço Av. Barão de Capanema, nº 3191, bairro Centro, CEP 68.700-005, Capanema – PA, conforme indicado a seguir:

DESCRIÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022:

O Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022 firmado entre a Secretaria de Saúde Pública do Pará – SESPA e Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, possui o intuito de estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional Público dos Caetés Dr. Jorge Netto da Costa, Policlínica Francisco de Freitas Filho e Núcleo de Atenção ao Transtorno do Espectro Autista – (HRPC), localizado no município de Belém – Pará, com população estimada em 2023 pelo IBGE de 70.394 habitantes.

Nesse contexto, seu prazo de vigência é de 36 (trinta e seis) meses, sendo a data inicial em 01/06/2022 e seu término previsto para 01/06/2025, segundo a Cláusula Segunda do seu 5º Termo Aditivo, podendo ser prorrogado.

Por fim, atesta-se que o hospital é de Média e Alta Complexidade em cirurgia plástica reparadora, cirurgia geral, vascular e Bucomaxilofacial, Coloproctologia, ginecologia, Mastologia, neurocirurgia (no Politrauma), ortopedia (fêmur e quadril), artroscopia, otorrinolaringologia, urologia, internações clínicas e cirúrgicas, bem como especialidades em nível Ambulatorial, SADT, UTI Adulto Tipo II, com 109 leitos divididos da seguinte forma:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em sexta-feira, 13 de dezembro de 2024 14:43:35 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 8fc103424c2093ca
Data: 13/12/2024 14:43:35
Hash Documento Original: 674bf553c6e56da025b8c4f42e5c45f882e4e732a4e90b6114fde16af9997e7c

Autenticação Blockchain

Código NFT: 225fa1de94fdf1d4

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

DISTRIBUIÇÃO DE LEITOS – HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS	
DESCRIÇÃO-LEITOS	LEITOS EXISTENTES
COMPLEMENTAR	
UTI ADULTO TIPO II	18
CLÍNICOS E CIRÚRGICO	91
LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO / OBSERVAÇÃO	
ESTABILIZAÇÃO	02
OBSERVAÇÃO	04

METAS EXECUTADAS EM JANEIRO À AGOSTO/2024:

SAÍDAS HOSPITALARES	
ESPECIALIDADES	**MÉDIA MENSAL**
Clínica Cirúrgica	452
Clínica Médica	69
TOTAL	**521**

DIÁRIAS DE UTI	
ESPECIALIDADES	**MÉDIA MENSAL**
UTI Adulto	505

ATENDIMENTO AMBULATORIAL	
ESPECIALIDADES	**MÉDIA MENSAL**
Alergologia Adulto	66
Alergologia Pediátrica	73
Anestesiologia	219
Cardiologia Geral	347
Cardiologia Pediátrica	24
Cardiologia Pré-Operatória Rápido	337
Cirurgia Plástica Reparadora	55
Cirurgia Geral	233
Cirurgia Vascular	215
Clínica Médica Triagem Pós-Covid	1
Dermatologia	189
Dermatologia Pediátrica	51
Endocrinologia	349
Endocrinologia Pediátrica	28
Gastroenterologia	320
Gastroenterologia Pediátrica	20

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em sexta-feira, 13 de dezembro de 2024 14:43:35 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 8fc103424c2093ca
Data: 13/12/2024 14:43:35
Hash Documento Original: 674bf553c6e56da025b8c4f42e5c45f882e4e732a4e90b6114fde16af9997e7c
Autenticação Blockchain
Código NFT: 225fa1de94fdf1d4
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

Ginecologia	331
Hematologia	48
Hematologia Pediátrica	8
Hepatologia	60
Infectologia	15
Mastologia	157
Nefrologia Pediátrica	10
Neurocirurgia	83
Neurologia Clinica	295
Ortopedia	813
Otorrinolaringologia	304
Pneumologia	150
Psiquiatria	96
Reumatologia	172
Urologia	225
Nefrologia	206
TOTAL	**5.500**

ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO MÉDICO)	MÉDIA MENSAL
Assistente Social	70
Bucomaxilo Facial	43
Enfermeiro	885
Farmacêutico	86
Fisioterapia	51
Fonoaudiologia	27
Nutricionista	38
Psicologia Adulto	26
TOTAL	**1.226**

SESSÕES DE AMBULATÓRIO MULTIPROFISSIONAIS	MÉDIA MENSAL
Fisioterapia	2.533
Fonoaudiologia	380
Psicologia Adulto	41
TOTAL	**2.954**

PROCEDIMENTO CIRÚRGICO AMBULATORIAL	MÉDIA MENSAL
Biópsia de Colo do Útero	6
Biópsia de Linfonodo e/ou Estruturas Superficiais	12

Identificador de autenticação: dbaebacf-9bf4-4672-bc3a-acff2bb28a03
N° do Protocolo: 2024/2401467 **Anexo/Sequencial:** 10 **Página:** 3 de 6

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em sexta-feira, 13 de dezembro de 2024 14:43:35 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 8fc103424c2093ca
Data: 13/12/2024 14:43:35
Hash Documento Original: 674bf553c6e56da025b8c4f42e5c45f882e4e732a4e90b6114fde16af9997e7c
Autenticação Blockchain
Código NFT: 225fa1de94fdf1d4
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

Biópsia de Mama	8
TOTAL	**26**

CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS - NATEA	MÉDIA MENSAL
Neuropediatra	408
Pediatria	172
Psiquiatria Infantil e Adolescente	118
TOTAL	**698**

CONSULTAS MULTIPROFISSIONAIS - NATEA	MÉDIA MENSAL
Assistente Social	494
Enfermagem	1.656
TOTAL	**2.150**

SESSÕES MULTIPROFISSIONAIS - NATEA	MÉDIA MENSAL
Educação Física	745
Fonoaudiologia	224
Psicologia em Grupo	767
Psicologia Individual	1.309
Terapia Ocupacional	435
TOTAL	**3.480**

SADT	
EXAMES CLÍNICOS	**MÉDIA MENSAL**
Análises Clínicas Básicas e Avançadas	28.686
Aparelhos Auditivos	9
Audiometria	121
Biópsia de Ginecológica	6
Biópsia de Próstata	5
Colonoscopia	60
Colposcopia	92
ECG - Eletrocardiograma	833
Ecocardiograma	301
Eletroencefalograma	100
Endoscopia Digestiva Alta	261
Espirometria	42
Fibronasofaringoscopia/Fibronas Olaringoscopia	142
Holter	127
Imitanciometria	26

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em sexta-feira, 13 de dezembro de 2024 14:43:35 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 8fc103424c2093ca
Data: 13/12/2024 14:43:35
Hash Documento Original: 674bf553c6e56da025b8c4f42e5c45f882e4e732a4e90b6114fde16af9997e7c
Autenticação Blockchain
Código NFT: 225fa1de94fdf1d4
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

Mamografia	143
MAPA	99
PAAF Tireoide	8
Patologia	183
Radiografia	2.416
Ressonância Magnética	146
Teste Ergométrico	105
Tomografia Computadorizada	1.401
Tomografia Computadorizada Com Contraste	54
USG – Ultrassonografia Dopller	80
Ultrassonografia Geral	641
Hemodiálise Sessões (22 Poltronas)	1.270
TOTAL	**37.357**

SERVIÇO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - TRS	MÉDIA MENSAL
Médico Nefrologista	667
Enfermeiro	1.262
Nutricionista	405
Assistente Social	720
Psicológia	308
Técnico de Enfermagem	1.826
TOTAL	**5.188**

CIRURGIAS	
ESPECIALIDADES	**MÉDIA MENSAL**
Cirurgia Bucomaxilo Facial	11
Cirurgia Plástica	14
Cirurgia Geral	73
Cirurgia Vascular	34
Coloproctologia	21
Ginecologia (Inclusos tumores do útero e ovários)	29
Mastologia	4
Neurocirurgia no Politrauma	12
Ortopedia Alta Complexidade (Fêmur e Quadril)	169
Ortopedia Artroscopia	22
Ortopedia Média Complexidade	436
Otorrinolaringologia	3
Urologia Cálculo Renal (Incluso Laser)	39
TOTAL	**867**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em sexta-feira, 13 de dezembro de 2024 14:43:35 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 8fc103424c2093ca
Data: 13/12/2024 14:43:35
Hash Documento Original: 674bf553c6e56da025b8c4f42e5c45f882e4e732a4e90b6114fde16af9997e7c
Autenticação Blockchain
Código NFT: 225fa1de94fdf1d4
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

Diante disso, apresentam-se os volumes de serviços executados pela Organização Social – INDSH, no período de janeiro a agosto de 2024, conforme o Contrato de Gestão Nº 005/SESPA/2022. Ressalta-se que a OSS responsável pela gestão do Hospital Regional Público dos Caetés não atingiu 100% das metas previstas em contrato, mas desempenhou suas funções com melhorias gradativas, tornando-se cada vez mais capacitada para a continuidade da prestação de serviços na gestão hospitalar.

Belém/PA, 28 de novembro de 2024.

IVETE GADELHA VAZ
Secretária de Estado de Saúde Pública

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em sexta-feira, 13 de dezembro de 2024 14:43:35 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 8fc103424c2093ca
Data: 13/12/2024 14:43:35
Hash Documento Original: 674bf553c6e56da025b8c4f42e5c45f882e4e732a4e90b6114fde16af9997e7c
Autenticação Blockchain
Código NFT: 225fa1de94fdf1d4
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2024/2401467

Anexo/Sequencial: 10

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Ivete Gadelha Vaz, **CPF:** ***.659.352-**

Em: 29/11/2024 11:26:45

Aut. Assinatura: e13916d9dc7c364b84a25b90e5d2ccdf84bce39c084c92e4324d65211d7757c1

Identificador de autenticação: dbaebacf-9bf4-4672-bc3a-acff2bb28a03

Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em sexta-feira, 13 de dezembro de 2024 14:43:35 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 8fc103424c2093ca
Data: 13/12/2024 14:43:35
Hash Documento Original: 674bf553c6e56da025b8c4f42e5c45f882e4e732a4e90b6114fde16af9997e7c

Autenticação Blockchain

Código NFT: 225fa1de94fdf1d4

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Autenticação Blockchain

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital 8fc1034243926211**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **2024.11.28_-_ACT_-_PA_-_HRPC.pdf** faz prova de que em 13/12/2024 14:46:08, o(a) Sr.(a) **INDSH - PROJETOS** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA - OAB 324724** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/12/2024 14:51:30 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/search_document e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **8fc1034243926211** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **e6b131b1c2e579e8ea7e32edcfae107d7dc50df43f72b4f650424a8e07dd90f3**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022
PROCESSO Nº 2021/1141551

Contrato de Gestão que entre si celebram, o Estado do Pará, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA** e **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH**, qualificado como Organização Social em Saúde, que visa estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **Hospital Regional Público dos Caetés Dr. Jorge Netto da Costa, Policlínica Francisco de Freitas Filho e no Núcleo de Atenção ao Transtorno do Espectro Autista (HRPC e anexos)**, para os fins que se destina.

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede nesta cidade, na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, Marco, CEP 66.093-677, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039 PM/PA, e CPF sob nº 513.501.902-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada no Pará como Organização Social em Saúde por intermédio do Dec. Estadual nº 2.433 de 06/08/2010, publicado no DOE nº 31.727 em 10.08.2010, inscrita no CNPJ sob o n° 23.453.830/0001-70 (Matriz), situada à Rua Dr Cristiano Ottoni, nº 233, bairro Centro, Pedro Leopoldo – MG, CEP: 33.600-000, telefone (11) 3672.5136, e-mail comissao.editais@indsh.org.br, sendo a filial em Capanema inscrita no CNPJ sob o nº 23.453.830/0023-85 (Filial), sito à Av. Barão de Capanema, nº 3191, bairro Centro, CEP 68.700-005, Capanema – Pa, com Estatuto Social registrado no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pedro Leopoldo – Minas Gerais, sob o nº 3.265, Av 173, livro A22, em 12/04/2022, neste ato denominada **CONTRATADA,** representada por seu presidente **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 3.148.647-2 SSP/SP, portador do CPF nº 171.893.228-68, tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto estadual nº 21/2019, de 14/02/2019 e decreto estadual nº 1.547/2021, de 06 de maio de 2021, combinada com o artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1991 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e considerando o contido no

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:17
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a
Autenticação Blockchain
Código NFT: 475cedc3c359ae98
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

Processo Administrativo nº 2021/1141551-SESPA, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO,** para o gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital Regional Público dos Caetés Dr. Jorge Netto da Costa, Policlínica Francisco de Freitas Filho e no Núcleo de Atenção ao Transtorno do Espectro Autista (HRPC e anexos)**, localizado na Avenida Barão de Capanema, nº 3.191, centro, município de Capanema (PA), CEP: 68.700-005, de cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente Instrumento, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **Contrato de Gestão** tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **Hospital Regional Público dos Caetés Dr. Jorge Netto da Costa, Policlínica Francisco de Freitas Filho e no Núcleo de Atenção ao Transtorno do Espectro Autista (HRPC e anexos)**, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, assegurando assistência universal e gratuita exclusiva aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS (Art. 25, inc. I do Dec. Estadual nº 021/2019), com obediência aos princípios do SUS, expressos no art. 198, CF e no art. 7º da Lei Federal nº 8.080/90 (Art. 25, inc. II do Dec. Estadual nº 021/2019), obrigatoriedade de alimentação dos Sistemas de Gestão e Informação de Saúde em vigor (Art. 25, inc. III do Dec. Estadual nº 021/2019), considerando os anexos ao Contrato de Gestão indicados a seguir:

a) Anexo I – Plano de Trabalho / Descrição de Serviços (Meta Quantitativa - inciso II e III, art. 24, Dec. Estadual nº 21/2019);
b) Anexo II – Indicadores de Qualidade (Meta Qualitativa – inciso II, art. 24, Dec. Estadual nº 21/2019);
c) Anexo III – Sistema de Pagamento (inciso IV, art. 24, Dec. Estadual nº 21/2019);
d) Anexo IV – Relatório Contábil e Financeiro;
e) Anexo V – Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis e;
f) Anexo VI – Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Cabe à **CONTRATADA,** além das obrigações constantes do Anexo I (Plano de Trabalho/Descrição dos Serviços), Anexo II (Indicadores de Qualidade), Anexo III - Sistema de Pagamento, Anexo IV (Relatórios Contábil e Financeiro), Anexo V (Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis) e Anexo VI (Termo de Cessão de Bem Imóvel), seguir as determinações contidas no Edital de Chamamento, a legislação referente ao SUS e todos os diplomas federais e estaduais que regem a presente contratação, as seguintes obrigações:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:17
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a
Autenticação Blockchain
Código NFT: 475cedc3c359ae98
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

2.1.1. Assegurar a organização, administração e gerenciamento do Hospital objeto do presente Contrato, através do desenvolvimento de técnicas modernas e adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física da referida unidade Hospitalar e de seus equipamentos, conforme itens 2.1.19, 2.1.20 e 2.1.38, além do provimento dos insumos (materiais) e medicamentos necessários à garantia do pleno funcionamento do Hospital, condicionado aos itens 2.2.1 e 2.2.2;

2.1.2. Assistir de forma abrangente aos usuários, procedendo, obrigatoriamente, aos devidos registros do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) e no Sistema de Internações Hospitalares (SIH/SUS), segundo os critérios da Contratante e do Ministério da Saúde;

2.1.3. Garantir, em exercício no Hospital, quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis com o porte da unidade e serviços combinados, conforme estabelecido nas normas ministeriais atinentes à espécie, estando definida, como parte de sua infraestrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas/dia;

2.1.4. Manter em seu quadro funcional, profissionais pontuados através do Edital de Chamamento nº 005/2022, ou outros com as mesmas certificações técnicas apresentadas na Proposta de Gestão, até o final da vigência do Contrato;
2.1.4.1. Qualquer alteração na estrutura diretiva do hospital, que durante o procedimento de seleção recebeu pontuação por sua experiência, deverá ser comunicada previamente à **CONTRATANTE**;
2.1.4.2. Preencher entre 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos, com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência (Lei nº 8.213, de 24/07/91 e alterações, conforme Lei nº 9.732, de 11/12/1998), a fim de promover a efetiva igualdade e inclusão destas, inclusive divulgando no site da **CONTRATADA** por ocasião dos processos de chamamento para contratação de funcionários;

2.1.5. Fica proibida que a **CONTRATADA** utilize, para a prestação dos serviços objeto deste Contrato, direta ou indiretamente, mão de obra infantil, escrava, em condições análogas à escravidão, ou em condições sub-humanas, devendo garantir a seus empregados e contratados remuneração compatível com o piso salarial das diversas categorias, jornadas e condições de trabalho conforme legislação em vigor;

2.1.6. Para contratação de empregados a **CONTRATADA** seguirá o regime estabelecido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), vetada sumariamente a precarização de trabalho ou práticas violadoras dos direitos trabalhistas.

2.1.7. É vedada a transferência total ou parcial, do objeto do contrato de gestão a terceiros;

2.1.8. Qualquer alteração no Estatuto ou em instrumento constitutivo análogo da **CONTRATADA** deverá ser informada à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 30

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:17
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a
Autenticação Blockchain
Código NFT: 475cedc3c359ae98
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

(trinta) dias;

2.1.9. Qualquer alteração no registro da filial responsável pela gestão hospitalar deverá ser informada à **CONTRANTE** em até 20 (vinte) dias;

2.1.10. Adotar identificação especial (crachá) e uniforme de boa qualidade para todos os seus empregados, assim como assegurar a sua frequência, pontualidade e boa conduta profissional;

2.1.11. Incluir, na implantação da imagem corporativa e nos uniformes dos trabalhadores, o logotipo da SESPA e do Hospital;

2.1.12. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no Hospital, disponibilizando a qualquer momento à **CONTRATANTE** de acordo com a cláusula nona deste contrato e à Auditoria Geral do SUS, as fichas e prontuários dos usuários, em meio físico ou eletrônico certificado, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados no Hospital;

2.1.13. Providenciar, junto às repartições competentes, e manter atualizados todas as licenças e alvarás necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato, encaminhando cópia à **SESPA**, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão ou renovação;

2.1.14. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Seleção Pública;

2.1.15. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causado à **CONTRATANTE,** usuários e/ou terceiros por dolo e/ou culpa, em consequência de imprudência, negligência ou imperícia, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;

2.1.16. Não efetuar, sob nenhuma hipótese, cobrança, direta ou indireta, ao paciente por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares referente à assistência a ele prestada;

2.1.16.1. Caso seja realizada cobrança indevida ao paciente ou a seu representante, por profissional empregado, contratado ou preposto, em razão da execução deste contrato a **CONTRATADA** se responsabilizará pelos danos e medidas decorrentes;

2.1.17. Consolidar a imagem do hospital como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades terapêuticas dos usuários, primando pela melhoria contínua na qualidade da assistência;

2.1.18. Responsabilizar-se, após análise, aprovação e correspondente aditamento contratual, pela aquisição de equipamentos, máquinas e utensílios, bem como pela

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:17
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a
Autenticação Blockchain
Código NFT: 475cedc3c359ae98
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

execução de obras complementares;

2.1.19. Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas, instalações e equipamentos do Hospital, conforme Termos de Cessão de Uso de Bens Móveis e Bem Imóvel;

2.1.20. Prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma contínua nos equipamentos e instalações hidráulicas, prediais, elétricas e de gases medicinais em geral, conforme cláusula 2.1.38;

2.1.21. Devolver à **CONTRATANTE**, após o término de vigência deste Contrato, toda a área, equipamentos, instalações e utensílios, objeto do presente contrato, em perfeitas condições de uso, respeitando o desgaste natural pelo tempo transcorrido, substituindo aqueles que não mais suportarem, conforme Termos de Cessão de Uso de Bens Móveis ou Bem Imóvel;

2.1.22. Dispor, por razões de planejamento das atividades assistenciais, da informação oportuna dos usuários atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando seus dados contendo, no mínimo, nome, Cartão SUS, CPF, RG, endereço completo da residência e procedimento(s) ao(s) qual(is) foi submetido;
2.1.22.1. O paciente, não possuindo cartão SUS em mãos, deverá o hospital providenciar a busca da referida documentação em sistema e, não sendo localizado, deverá realizar o cadastramento, entregando ao usuário cópia do referido cartão;

2.1.23. Encaminhar à **CONTRATANTE**, nos prazos e instrumentos por ela definidos, todas as informações sobre as atividades assistenciais desenvolvidas no Hospital / Policlínica / NATEA.

2.1.24. Encaminhar à **CONTRATANTE** as informações de que trata o item anterior, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ou no dia útil que lhe for imediatamente posterior;

2.1.25. Em relação aos direitos dos usuários, a **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Manter sempre atualizado o prontuário do paciente e o arquivo considerando os prazos previstos em lei;

b) Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

c) Justificar ao usuário ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato;

d) Permitir a visita ao usuário internado, diariamente, conforme diretrizes da Política Nacional de Humanização - PNH;

e) Esclarecer aos usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

f) Respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar prestação de serviços

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:17
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a
Autenticação Blockchain
Código NFT: 475cedc3c359ae98
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

g) Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos usuários;

h) Assegurar aos usuários o direito de serem assistidos, religiosa e espiritualmente, por ministro de qualquer culto religioso, conforme preconiza a Lei Federal nº 9.982, de 14/07/2000;

i) Assegurar a presença de acompanhante em tempo integral no Hospital, nas internações de adolescentes, gestantes, idosos e outros previstos em lei, ou por determinação do médico assistente;

j) Garantir atendimento indiferenciado aos usuários;

2.1.26. Incentivar o uso seguro de medicamentos, tanto ao usuário internado, quanto aos usuários atendidos em nível ambulatorial, procedendo à notificação de suspeita de reações adversas, através de formulários e sistemáticas da SESPA / ANVISA;

2.1.27. Fornecer ao usuário por ocasião de sua alta hospitalar, relatório circunstanciado do atendimento que lhe foi prestado, denominado "INFORME DE ALTA HOSPITALAR", no qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

a) Nome do usuário;

b) Nome do Hospital;

c) Localização do Hospital (endereço, município, estado);

d) Motivo da internação (CID-10);

e) Data de admissão e data da alta;

f) Procedimentos realizados e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso;

g) Diagnóstico principal de alta e diagnóstico secundário de alta;

h) O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta é paga com recursos públicos do SUS";

i) Colher a assinatura do usuário, ou de seus representantes legais, na segunda via no informe de alta hospitalar;

j) Arquivar o informe hospitalar no prontuário do usuário, observando-se as exceções previstas em lei.

2.1.28. Implantar pesquisa de satisfação na unidade, conforme estabelecido nos Anexos II e III, Indicadores de Qualidade, item 1 - Atenção ao Usuário, a ser especificada no "Manual para Avaliação dos Indicadores de Metas Fixas e Variáveis do Contrato de Gestão", elaborado pelo GTCAGHMR.

2.1.29. Realizar análise e adotar medidas de melhoria perante sugestões, queixas e reclamações que receber com respostas aos usuários, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme previsto na cláusula 2.1.28;

2.1.30. Instalar o Serviço de Atendimento ao Usuário, conforme diretrizes a serem estabelecidas pela SESPA, encaminhando, mensalmente, relatório de suas atividades, devendo ser implantado independentemente do serviço de ouvidoria exigido pelo Sistema Único de Saúde;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:17
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a

Autenticação Blockchain

Código NFT: 475cedc3c359ae98

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

2.1.31. Identificar as carências em relação aos diagnósticos e/ou terapêuticas que justifiquem a necessidade do encaminhamento do usuário a outros serviços de saúde, apresentando à SESPA, mensalmente, relatório dos encaminhamentos ocorridos;

2.1.32. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças nos serviços contratados, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física da unidade hospitalar, sem a prévia ciência e aprovação da **CONTRATANTE**;

2.1.33. Alcançar os índices de qualidade estabelecidos e disponibilizar equipe em quantitativo necessário para obter os índices de produtividade definidos nos Anexos I e III, deste Contrato;

2.1.34. Acompanhar e monitorar o tempo de espera dos usuários, definido pelas diferentes Listas de Espera de Internação, Cirurgia Eletiva - TRS, incluindo essa informação nos relatórios gerenciais do Hospital / Policlínica / NATEA;

2.1.35. Dispor e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas e Comissões relacionadas ao ambiente de trabalho:

a) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
b) Comissão de Verificação de Óbitos;
c) Comissão de Análise e Revisão de Prontuários;
d) Comissão de Ética Médica;
e) Comissão de Ética em Enfermagem;
f) Comissão de Farmácia e Terapêutica;
g) Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;
h) Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);
i) Comissão Intrahospitalar de Doação de órgãos e tecidos para Transplante – CIHDOTT.

2.1.36. Dispor e manter em funcionamento ininterrupto o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – NHE com formação de equipe técnica exclusiva responsável pela realização de ações de vigilância epidemiológica e notificação imediata em até 24 (vinte e quatro) horas das doenças de notificação compulsória imediata e óbitos por agravos de interesse para a saúde pública conforme as diretrizes da portaria MS/GM nº 183 de 30/01/2014 e Portaria MS/GM nº 264 de 17/02/2020. O NHE deverá notificar à instância superior direta (Secretaria Municipal de Saúde) conforme fluxo de informações na saúde, com cópia pra coordenação estadual de NHE, pelo meio de comunicação mais rápido disponível e fazer a transferência de informação dos demais agravos de notificação, semanalmente. A OSS designará profissional de nível superior com experiência em vigilância epidemiológica como responsável pelas atividades do referido núcleo em consonância com a portaria MS/GM nº 183 de 30/01/2014, portaria GM/MS Nº 1693, de 23/07/2021, bem como deverá estabelecer

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:17
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a
Autenticação Blockchain
Código NFT: 475cedc3c359ae98
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

e executar escala de plantão extra aos sábados, domingos, feriados e dias facultados a fim de garantir a continuidade das ações de vigilância epidemiológica hospitalar de forma integral e oportuna.

2.1.37. A unidade deverá manter atualizado o registro, junto ao Sistema de Informação de Câncer (SISCAN), a fim de permitir o monitoramento das ações relacionadas à detecção precoce, à confirmação diagnóstica e ao início do tratamento de neoplasias malignas, conforme preconizado na Portaria MS/GM Nº 3.394, de 30/12/2013.

2.1.38. A Executora deverá implantar no prazo de 90 (noventa) dias: o Núcleo de Manutenção Geral (NMG), responsável pela elaboração, operacionalização e execução do Plano de Manutenção preventiva e corretiva: predial, hidráulica e elétrica, sob a supervisão de Engenheiro e o Núcleo de Engenharia Clínica (RDC nº 509, de 27/05/2021), responsável pelo bom funcionamento e desempenho dos equipamentos, sob a supervisão de Engenheiro Clínico;

2.1.39. Estabelecer e executar os planos, programas e sistemas constantes do Anexo I;

2.1.40. Movimentar os recursos financeiros transferidos pela **CONTRATANTE** para a execução do objeto deste Contrato em contas bancárias do Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, específicas e exclusivas de custeio, investimento, reserva legal, reserva técnica e provisões, vinculadas ao hospital (em obediência ao art. 24, inc. VI, Dec. Estadual nº 21/2019), de modo que os recursos transferidos não sejam confundidos com outros recursos da **CONTRATADA**, não sendo permitido nenhum tipo de transferência dos recursos recebidos da **CONTRATANTE** para movimentação em outro estabelecimento bancário;

2.1.40.1. A **CONTRATADA** deverá abster-se de realizar qualquer tipo de tranferência de recursos entre as contas bancárias das outras unidades gerenciadas.

2.1.40.2. Deverá, ainda, além das despesas previstas no presente Contrato de Gestão, realizar **RESERVA TÉCNICA** mensal correspondente a, no mínimo, 5,0% (cinco por cento) do valor bruto referente ao repasse de custeio, sendo esta mantida em conta específica e demonstada no balanço de verificação mensal e anual;

2.1.40.3. O valor destinado à Reserva Técnica repassado mensalmente integrará o repasse mensal de custeio e deverá ser disponibilizado para aplicação financeira, vinculada à conta corrente, durante o período de vigência do Contrato de Gestão. Deste modo, no extrato bancário o valor deverá ser identificado na conta como **"RESERVA TÉCNICA"**, e esta aplicação será devidamente apresentada com a documentação da prestação de contas mensal obrigatória;

2.1.40.4. A utilização do valor citado no item 2.1.38.1/2, somente poderá ser efetivada mediante solicitação e/ou autorização da Secretaria de Saúde do Estado do Pará para situações emergenciais, com suas devidas justificativas;

2.1.40.5. A **CONTRATADA** promoverá mensalmente, em contas bancárias específicas, os lançamentos e movimentações das provisões trabalhistas fiscais e

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:18
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a
Autenticação Blockchain
Código NFT: 475cedc3c359ae98
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

outras provenientes do Contrato de Gestão. Deste modo, no extrato bancário o valor deverá ser identificado na conta como **"PROVISÃO"**, e esta aplicação será devidamente apresentada com a documentação da prestação de contas mensal obrigatória;

2.1.40.6. Ao término do Contrato de Gestão, deverá a OSS prestar contas do valor provisionado como Reserva Técnica e provisões rescisórias, assim como o saldo aplicado, para então efetuar a devolução de imediato a esta Secretaria, com incidência dos rendimentos.

2.1.40.7. Publicar, anualmente, no Diário Oficial do Estado, o relatório financeiro elaborado em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade, bem como relatório contendo as metas pactuadas e realizadas do contrato de gestão.

2.1.41. Elaborar e encaminhar à **CONTRATANTE**, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução trimestral do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao período em questão;

2.1.42. Para efeito do disposto no art. 11, § 1°, da Lei Estadual n° 5.980, de 1996, entende-se por prestação de contas relativa à execução do contrato de gestão a comprovação, perante o órgão supervisor, da correta aplicação dos recursos públicos recebidos e do adimplemento do objeto do contrato de gestão, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Relatório sobre a execução do objeto do contrato de gestão, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
b) Parecer e relatório de auditoria, nos casos previstos no art. 37 deste Decreto;
c) Balanço patrimonial, incluindo os extratos bancários;
d) Demonstração das origens e aplicações de recursos;
e) Demonstração das mutações do patrimônio social; e Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário.

2.1.42.1. As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados das Organizações Sociais.

2.1.43. Encaminhar, mensalmente, à **CONTRATANTE**, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica e telefone, efetuadas no mês imediatamente anterior, bem como os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários também relativos ao mês anterior, juntamente com a lista de fornecedores terceirizados e os respectivos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários, GFIP e a Guia de Recolhimento do FGTS e SEFIP - Informações à Previdência Social, conforme Anexo IV (Relatório Contábil e Financeiro).

2.1.44. Comunicar à **CONTRATANTE** todas as aquisições e doações recebidas de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência, encaminhando Nota(s) Fiscal(is) do(s) bem(ns);

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:18
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a
Autenticação Blockchain
Código NFT: 475cedc3c359ae98
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

2.1.45. Permitir o livre acesso do GTCAGHMR (Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão do Hospital Metropolitano e Regionais), dos órgãos de controle legalmente constituídos, das Comissões instituídas pela **CONTRATANTE**, do Controle Interno e da Auditoria Geral do SUS, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este instrumento, quando em missão de fiscalização, avaliação ou auditoria;

2.1.46. A Organização Social publicará, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste instrumento, regulamento próprio contendo as intruções a serem adotatas para atividades referentes a recursos humanos, financeiros e de aquisição de bens, obras e serviços realizados com recursos públicos, além de apresentar também o Manual de Compliance ao Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR);

2.1.47. Na contratação de obras e serviços e aquisição de bens deverão ser observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária, no mínimo, a realização de cotação prévia de preços no mercado antes da contratação;
2.1.47.1. Promover o pagamento de despesas mediante a comprovação adequada dos serviços prestados;
2.1.47.2. Promover a retenção e recolhimento dos tributos incidentes sobre notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviços;
2.1.47.3. Cumprir o "Regulamento de Compras, Contratação de Obras e Serviços", coibindo qualquer tipo de favorecimentos a fornecedores/prestadores de serviços;
2.1.47.4. Coibir qualquer incidência de "Taxas Administrativas" na composição dos preços cobrados nos contratos firmados pela OSS.

2.1.48. Garantir a segurança patrimonial e pessoal dos usuários do Sistema Único de Saúde que estão sob sua responsabilidade, bem como a de seus empregados / contratados;

2.1.49. Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste Contrato, e executá-los de acordo com a legislação vigente.

2.1.50. Manter no sítio eletrônico da **CONTRATADA**, dados sobre este instrumento, sua execução e avaliação, para consulta, a qualquer tempo, pelos cidadãos, usuários do SUS e órgãos de controle externo.

2.1.51. Adquirir e alimentar Sistema de Informação para monitoramento, controle e avaliação que deverá ser definido e imediatamente disponibilizado à **CONTRATANTE**;

2.1.52. Adquirir e alimentar o Sistema de Gestão de Custos Hospitalares / Ambulatoriais, que deverá ser definido e imediatamente disponibilizado à

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:18
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a
Autenticação Blockchain
Código NFT: 475cedc3c359ae98
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

CONTRATANTE;

2.1.53. Os custos referentes aos itens **2.1.49, 2.1.50 e 2.1.51**, podem atingir até o percentual de 0,5% (meio por cento) do valor mensal do Contrato de Gestão;

2.1.54. Responsabilizar-se em conjunto com a Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde – DDASS / SESPA, pelos processos de Habilitação de Serviços junto ao Ministério da Saúde. Mensalmente a **CONTRATADA** informará a **CONTRATANTE** sobre a tramitação dos processos que pendentes de credenciamento dos serviços junto ao Ministério da Saúde.

2.1.55. Responsabilizar-se pela implantação e funcionamento imediato do Núcleo Interno de Regulação - NIR, unidade técnico-administrativa que realizará o gerenciamento dos leitos na perspectiva da integração da prática clínica no processo de internação e de alta, em interface com a Central Estadual de Regulação com o objetivo de aumentar a ocupação de leitos, a capacidade instalada, melhorando o atendimento ao usuário. (Portaria de Consolidação n° 2, de 28 de Setembro de 2017, do Ministério da Saúde).

2.1.55.1. O NIR será considerado implantado quando estiver com equipe de referência nomeada institucionalmente e exclusivamente para a atividade de regulação, operante 24h durante 7 dias / semana, com plano de ação elaborado e em execução, com indicadores prioritários definidos para monitorar os processos do Plano de Ação e os Resultados e atuando em consonância com as diretrizes da Central Estadual de Regulação;

2.1.55.2. A Equipe de Referência do NIR será constituída minimamente de: 01 (um) médico, 01 (um) enfermeiro e 01 (um) operador/assistente social;

2.1.55.3. É vedada a prestação de serviços assistenciais dos profissionais citados no item acima concomitante ao exercício das atividades praticadas no NIR.

2.1.56. Responsabilizar-se, a partir da **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE**, pela implantação das áreas de Ensino e Pesquisa, tanto na graduação quanto na pós-graduação, nas áreas de atuação do Hospital / Policlínica / NATEA, priorizando as Instituições de Ensino Superior: Universidade Estadual do Pará – UEPA, Universidade Federal do Pará – UFPA e o Instituto Federal do Pará – IFPA, obedecendo às legislações vigentes.

2.1.56.1. As solicitações para implantação das áreas de Ensino e Pesquisa no **Hospital Regional Público dos Caetés Dr. Jorge Netto da Costa, Policlínica Francisco de Freitas Filho e no Núcleo de Atenção ao Transtorno do Espectro Autista (HRPC e anexos)** deverão ser encaminhadas diretamente à **CONTRATANTE** para fins de análise e autorização para posterior implantação pela Contratada.

2.1.56.2. A OSS deverá proceder a Certificação de ensino junto ao Ministério competente;

2.1.57. A Organização Social de Saúde definirá rotinas administrativas de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:18
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a
Autenticação Blockchain
Código NFT: 475cedc3c359ae98
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

funcionamento, protocolos assistenciais e de atendimentos: escritos, atualizados e assinados pelo Diretor / Responsável Técnico. As rotinas deverão abordar todos os processos envolvidos na assistência, contemplando desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos, além de estabelecer o período de atualização;

2.1.58. A Unidade deverá adotar Prontuário Único do Usuário, com as informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados; todas devidamente escritas de forma clara e precisa, datadas e assinadas pelo profissional responsável pelo atendimento médico e equipe multiprofissional. Os prontuários deverão estar devidamente ordenados no Serviço de Arquivo Médico e Estatístico – SAME.

2.1.59. A Organização Social de Saúde deverá dispor de serviços de informática com sistema para gestão administrativa e financeira do Contrato de Gestão que contemple no mínimo: exames, controle de estoques (almoxarifado, farmácia e nutrição), sistema de custos, prontuário médico (observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº 1.821/2007), serviços de apoio e relatórios gerenciais, que permitam ao Órgão Fiscalizador do Contrato/SESPA acessar via Internet (WEB) as informações relacionadas ao Contrato, além de especificação de metas, relatórios de atendimento, histórico de cumprimento de metas e outras informações de relevante interesse, disponibilizando-os para a **CONTRATANTE**, nos moldes do Parágrafo Único do art. 8º da Lei Estadual nº 5.980/96 e Lei Estadual 6.773/05, em consonância com a cláusula 2.1.51 deste Contrato.

2.1.60. A OSS deverá permitir acesso do sistema descrito no item 2.1.60 à SESPA, permitindo ainda a migração automática e eletrônica de dados assistenciais e financeiros diretamente do Sistema de Informação de Gestão Hospitalar para o sistema que a **CONTRATANTE** utilizar.

2.1.61. A Unidade deverá desenvolver Política de Gestão de Pessoas, atendendo as Normas da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT/MTE; implantar e desenvolver a Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade com a NR – 32/2005 do MTE.

2.1.62. A Unidade deverá fornecer área adequada e mobiliada para descanso de servidores em regime de plantão, conforme estabelecido pela legislação.

2.1.63. A OSS obriga-se a seguir os Preceitos da Vigilância Sanitária de Serviços de Saúde:

a) Os laboratórios prestadores de serviços aos hospitais da Rede do Estado do Pará devem seguir fluxo de monitoramento de bactéria multirresistentes, incluindo a disponibilidade de cepas de bactérias;

b) Garantir a atuação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:18
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a

Autenticação Blockchain

Código NFT: 475cedc3c359ae98

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

(Lei nº 9431, de 06 de janeiro de 1997, a Portaria MS nº 2616, de 12 de maio de 1998, e a Instrução Normativa nº 4, de 24 de fevereiro de 2010);

c) Garantir a atuação do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – NHE (Portaria MS/ GM nº 183 de 30/01/2014, Portaria MS/GM nº 264 de 17/02/2020 e Portaria MS/GM nº 1693, de 23/07/2021);

d) Alimentar o Sistema Segurança do Paciente - NOTIVISA e Controle de Infecção nos Serviços de Saúde - FORMSUS;

e) Garantir a atuação do Núcleo de Segurança do Paciente - NSP (RDC nº 36, de 25/07/2013);

f) Seguir a Nota Técnica ANVISA nº 03/2019 no que diz respeito aos Critérios de Diagnósticos de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde para Notificações dos Indicadores Regionais;

g) Realizar notificação e garantir o atendimento às vítimas de Acidente com Exposição a Material Biológico e;

h) Firmar contrato com empresa que seja idônea e experiente para coleta e transporte dos Resíduos produzidos pela unidade;

i) Promover e repassar ao Instituto Nacional de Câncer (INCA), o Registro Hospitalar de Câncer (RHC).

2.1.64. A **CONTRATADA** deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato de Gestão, providenciar a abertura de filial, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

2.1.65. Ficam expressamente vedadas às Organizações Sociais:

a) Qualquer tipo de participação, inclusive financeira, em campanha de interesse político-partidário ou eleitoral;

b) Firmar contrato com empresas ou instituições das quais façam parte seus dirigentes / membros, para execução do objeto do contrato de gestão;

c) Mudar a denominação da unidade por ela gerenciada;

d) Ceder os servidores públicos cedidos pelo Poder Executivo para a realização do contrato de gestão;

e) Destinar qualquer tipo de remuneração aos membros da diretoria do conselho da entidade com recursos oriundos do contrato de gestão;

f) Ter cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o 3º (terceiro) grau, do Governador do Estado, do Vice-Governador do Estado e dos Secretários de Estado, de Senadores, de Deputados Federais, de Deputados Estaduais, de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e das Agências Reguladoras eleitos ou indicados para compor o conselho; e

g) Utilizar recursos financeiros destinados ao investimento em custeio.

2.1.66. A **CONTRATADA** deverá ainda realizar auditoria independente da aplicação dos recursos objeto do contrato de gestão, quando o volume de transferência de recursos for superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por mês.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:18
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a
Autenticação Blockchain
Código NFT: 475cedc3c359ae98
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

2.1.66.1. O disposto em cláusula 2.1.66 aplica-se também aos casos nos quais a Organização Social celebre concomitantemente vários contratos de gestão com um ou mais órgãos estaduais e a soma das transferências de recursos ultrapasse o limite previsto no dispositivo.

2.1.66.2. A auditoria independente deverá ser realizada por pessoa física ou jurídica habilitada pelo Conselho Regional de Contabilidade.

2.1.66.3. Os dispêndios decorrentes dos serviços de auditoria independente deverão ser incluídos no orçamento do projeto como item de despesa.

2.1.67. As despesas decorrentes da contratação de serviços de consultoria deverão ser previamente aprovadas pela SESPA e submetidas ao Grupo Técnico de Ajuste Fiscal (GTAF).

2.2. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

2.2.1. Disponibilizar à **CONTRATADA** adequada estrutura física, recursos financeiros, materiais permanentes, equipamentos e instrumentos para a organização, administração e gerenciamento do Hospital;

2.2.2. Prover a **CONTRATADA** dos recursos financeiros necessários ao fiel cumprimento da execução deste Contrato e a programar, nos orçamentos dos exercícios subsequentes, os recursos necessários para custear os seus objetivos, de acordo com o sistema de pagamento previsto;

2.2.3. Prestar esclarecimentos e informações à **CONTRATADA** que visem a orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento, dando-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato;

2.2.4. Realizar o monitoramento, controle e avaliação periódicos, através do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR), conforme Portaria nº 759 de 06 de Agosto de 2021, publicada em 09/08/2021, quanto ao desenvolvimento e cumprimento das atividades de assistência prestadas pela **CONTRATADA** aos usuários dos serviços hospitalares;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, iniciando em 01/06/2022, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos no interesse de ambas as partes, mediante parecer favorável da SESPA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. O presente Contrato poderá ser alterado a qualquer momento, mediante revisão das metas de produção e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificada, mediante parecer favorável do Grupo Técnico de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:18
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a
Autenticação Blockchain
Código NFT: 475cedc3c359ae98
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR) e autorização do Secretário de Estado de Saúde Pública;

4.2. As obrigações contratuais ora estabelecidas poderão sofrer acréscimos ou supressões, desde que devidamente justificadas, e efetuadas em prazo, pelo menos de 30 (trinta) dias, anteriores ao término da vigência;

4.3. As alterações de que tratam os itens acima deverão ser formalizadas por meio de Termos Aditivos, devendo para tanto ser respeitados o interesse público e o objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Contrato serão alocados para a **CONTRATADA** mediante transferências oriundas da **CONTRATANTE**, sendo permitido à **CONTRATADA** o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da OS;

5.2. Os recursos repassados à **CONTRATADA** poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste Contrato;

5.3. O valor global do Contrato, **R$ 87.722.432,16 (oitenta e sete milhões setecentos e vinte e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos),** será registrado no Sistema de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, estando o recurso alocado na **Dotação Orçamentária: 8877; no Elemento de Despesa: 335043 e Fonte de Recurso: 0103 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303 / 0301.**

5.4. As despesas decorrentes deste Contrato para o exercício de 2022 e demais exercícios, quando couber, correrão por conta de recursos orçamentários consignados na(s) respectiva(s) lei(s) orçamentária(s) do(s) exercício(s) subsequente(s).

5.5. A especificação anual da dotação orçamentária correspondente aos próximos exercícios financeiros poderá ser objeto de apostilamento ao presente Contrato.

5.6. Os recursos financeiros oriundos do SUS, de custeio e/ou investimento, necessários ou passíveis de complementação ao estabelecido no item **5.3**, deverão ser captados e aplicados respeitando as regras de financiamento, gestão e gerência do SUS, bem como com o consentimento do **CONTRATANTE**;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:18
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a
Autenticação Blockchain
Código NFT: 475cedc3c359ae98
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

5.7. Com o objetivo de captar recursos públicos e privados, a **CONTRATADA** fica autorizada a celebrar convênios com os Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal e iniciativa privada, respeitando os objetivos do presente Contrato de Gestão, a natureza da **CONTRATADA**, a política de planejamento, regulação, controle e avaliação adotada pela **CONTRATANTE**;

5.8. Os recursos objeto dos itens **5.6** e **5.7** deverão ser utilizados de forma complementar aos recursos do Contrato de Gestão, no custeio das atividades desenvolvidas na **CONTRATADA**, nos investimentos destinados a ampliação e melhoria dos serviços e da estrutura física, bem como na manutenção, atualização e renovação tecnológica;

5.9. Do valor de repasse mensal realizado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** as despesas administrativas não assistencias não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) para a utilização de custos administrativos indiretos incorridos por sua sede em apoio à execução do objeto deste Contrato de Gestão.

5.9.1. A utilização do valor citado no item 5.9 deverá ser baseada em critérios de rateio considerando o peso do presente objeto contratual em comparação a projetos similares existentes e conduzidos pela **CONTRATADA** (conforme resolução CFC nº 1.366/11), devidamente atestado por profissional contábil, e em conformidade com o artigo 56, da Lei Federal nº 12.873/13.

5.9.2. São considerados custos indiretos: Departamento Contábil, Fiscal, Financeiro, RH/DP/SESMT, Operações/Contratos, TI, Administrativo / Imobilizado / Arquivo, Filantropia, Jurídico e outros, tal qual indicado em sua Proposta de Gestão.

5.10. Na vigência do presente Contrato de gestão, além do valor global mensal, a **CONTRATANTE**, conforme recomende o interesse público, poderá, mediante ato fundamentado do Secretário de Estado de Saúde Pública, realizar repasse de recursos à **CONTRATADA**, a título de investimento, no início ou durante a execução do Contrato de Gestão, para ampliação de estruturas físicas já existentes e aquisições de bens móveis complementares de qualquer natureza que se fizerem necessárias à prestação dos serviços públicos.

CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE FINANCEIRO DE CUSTEIO

6.1. O repasse do valor constante da Cláusula Quinta será efetuado conforme as condições a seguir estabelecidas:

6.1.1. O valor global de custeio, **R$ 87.722.432,16 (oitenta e sete milhões setecentos e vinte e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)**, será repassado mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais consecutivas, conforme descrito em Tabela I, Anexo III – Sitema de Repasse.

6.1.2. O valor da parcela mensal é de **R$ 7.310.202,58 (sete milhões trezentos e dez mil duzentos e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, corrrespondente a

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:18
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a
Autenticação Blockchain
Código NFT: 475cedc3c359ae98
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

90% (noventa por cento) para cumprimento das metas quantitativas e 10% (dez por cento) para o cumprimento dos indicadores de qualidade, conforme descrito no Anexo Técnico III;

6.1.3. A **CONTRATADA** receberá o custeio mensal conforme descrito na Tabela I, Anexo III – Sitema de Repasse, deste Contrato de Gestão.

6.1.4. A **CONTRATADA** deverá apresentar a Prestação de Contas Contábil-Financeira até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de competência, contendo:

a) Cópia de alteração no Estatuto Social, quando houver, registrada em cartório;
b) Certidões Negativas de Débitos nas esferas Federal, Estadual e Municipal – CND da Matriz e Filial;
c) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF, matriz e filial, válida;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), matriz e filial, válida;
e) Guia e comprovante do recolhimento do INSS do mês anterior referente ao fato gerador;
f) Guia e comprovante do recolhimento do FGTS do mês anterior;
g) Relatório GFIP/SEFIP (informações individualizadas dos colaboradores);
h) Apresentação da fatura e comprovante de pagamento à Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA ou Declaração de não utilização dos serviços da mesma;
i) Apresentação da fatura e comprovante de pagamento à Concessionária de energia elétrica;
j) Relatório Contábil, anexando o Protocolo de entrega da Prestação de Contas do mês anterior, acompanhado dos registros dos custos, despesas, recebimentos, extratos bancários, impostos, notas fiscais e outros, acompanhados dos comprovantes de pagamentos;
k) Relatório Financeiro, anexando Protocolo de entrega da Prestação de Contas do mês anterior, acompanhado do Balancete de Verificação (com suas respectivas Notas Explicativas), Demonstrativo do Fluxo de Caixa Mensal, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Razão;
l) Os relatórios contábil e financeiro deverão ser protocolados através de Processo Administrativo Eletrônico (PAE) no site: <Governo Digital (sistemas.pa.gov.br)>, disponibilizado pela Contratante;
m) Apresentar mensalmente Planilha relacionando os Contratos de Prestação de Serviços e Termos Aditivos:

I. Ao final de 180 (cento e oitenta) dias os contratos dos serviços prestados deverão ser enviados à SESPA, devidamente assinados e reconhecidos em cartório;

II. Havendo inclusão ou exclusão de prestadores de serviços, os novos contratos, devidamente assinados e reconhecidos em cartório, deverão ser enviados mensalmente à SESPA, juntamente com a Planilha atualizada.

n) Apresentação da guia e comprovante do recolhimento do INSS dos prestadores de serviços do mês anterior referente ao fato gerador;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:18
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a
Autenticação Blockchain
Código NFT: 475cedc3c359ae98
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

o) Relatório GFIP/SEFIP (informações individualizadas dos prestadores de serviços);
p) Apresentação da guia e comprovante do recolhimento do FGTS dos prestadores de serviços do mês anterior;
q) Apresentação da guia e comprovante de quitação do ISS dos prestadores de serviços do mês anterior;
r) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF dos prestadores de serviços, válida;
s) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas dos prestadores de serviços, válida;
t) Anexar ao processo relação dos arquivos XML de todas as notas fiscais de compras e serviços enviadas ao CNPJ da OSS;
u) Relatório sobre a execução do objeto do contrato de gestão, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
v) Parecer e relatório de auditoria, nos casos previstos no art. 37 do Decreto 21/2019;
w) Balanço patrimonial, incluindo os extratos bancários;
x) Demonstração das origens e aplicações de recursos;
y) Demonstração das mutações do patrimônio social; e
z) Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário.

I. As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados das Organizações Sociais.

II. A liberação para pagamento do repasse de custeio será realizada pelo GTCAGHMR/SESPA, após análise e conformidade de toda a documentação acima, sendo eventuais não conformidades especificas desta subcláusula, avaliadas através do Indicador "Prontidão das Informações de Prestação de Contas", descrito nos Anexos II e III.

6.1.5. O fluxo de envio dos documentos indicados à subcláusula anterior encontra-se descrito no Anexo IV, sendo que a falta de apresentação de qualquer dos documentos implicará em impedimento do repasse da parcela mensal de custeio.

6.1.6. As parcelas mensais de custeio serão repassadas pela **CONTRATANTE**, mediante ordem bancária, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao mês de competência, mediante as apresentações das Prestações de Contas, conforme subcláusula 6.1.4 e Cláusula Décima.

6.2. As Metas Quantitativas e os Indicadores de Qualidade serão avaliados trimestralmente e, em caso de não cumprimento, os descontos aplicados ocorrerão nos 03 (três) meses subsequentes à avaliação, conforme estabelecido abaixo:
6.2.1. Até 100% (cem por cento) do valor referente às Metas Quantitativas, correspondente às atividades de Internação Hospitalar, Ambulatório, Policlínica, SADT e NATEA, conforme disposto nas tabelas contidas no Anexo Técnico I e Tabela I do Anexo Técnico III;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:19
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a
Autenticação Blockchain
Código NFT: 475cedc3c359ae98
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

6.2.2. Até 100% (cem por cento) do valor correspondente a cada indicador de qualidade, conforme disposto no Anexo Técnico II e no Quadro I do Anexo Técnico III;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS

7.1. Os bens móveis, bem como o imóvel referente ao hospital e seus anexos, têm o seu uso permitido pela **CONTRATADA**, durante a vigência do presente instrumento, nos termos da Lei Estadual 5.980/96 e suas alterações posteriores e os Termos de Cessão constam dos anexos V e VI deste Instrumento;

7.2. A **CONTRATADA** receberá através de seu preposto, os bens inventariados na forma do Termo de Cessão de Uso dos Bens, e, de forma idêntica, devolvê-los ao término da vigência contratual, em bom estado de conservação, sempre considerando o tempo de uso dos mesmos;

7.3. Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Estado do Pará, após prévia avaliação e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

7.4. A **CONTRATADA** deverá administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto no respectivo Termo de Cessão de Uso de Bens, até sua restituição ao Poder Público;

7.5. A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens, cujo uso lhe fora permitido, que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS

8.1. A Organização de Saúde deverá dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da Unidade e os serviços a serem prestados, obedecendo às Normas do Ministério da Saúde (MS), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), especialmente a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em estabelecimentos de assistência à saúde, assim como as resoluções dos conselhos profissionais.

8.1.1. A **CONTRATADA** utilizará os recursos humanos que sejam necessários e suficientes para a realização das ações previstas neste Contrato e seus Anexos que integram este instrumento;

8.2. Cumprir o disposto no inciso no art. 7°, XXXIII da Constituição Federal e demais legislações vigentes, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de dezesseis anos.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:19
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a
Autenticação Blockchain
Código NFT: 475cedc3c359ae98
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

8.3. A **CONTRATADA** responderá pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados necessários na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à **CONTRATANTE**;

8.4. A responsabilidade pelo pagamento de toda e qualquer eventual condenação, de qualquer natureza e inserida em qualquer ramo do Direito, que tenha por fato gerador data anterior à do início da vigência deste Contrato de Gestão será de responsabilidade da **CONTRATANTE**, não podendo a **CONTRATADA** ser responsabilizada ou instada a pagá-las, a menos que a **CONTRATANTE** tenha sido a gestora anterior;

8.4.1. Caberá à **CONTRATADA** denunciar a **CONTRATANTE** à lide, sendo que o ente político desde já se compromete a aceitá-la expressamente de forma incondicional;

8.5. Todos os atos processuais a serem praticados nas ações cíveis, trabalhistas, tributárias e/ou quaisquer outras ajuizadas até a data da assinatura deste contrato, além do pagamento das condenações e todas as demais despesas inerentes a elas, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE** e da administradora anterior do hospital, cabendo a estas partes se entenderem diretamente a respeito delas, não podendo a **CONTRATADA** ser instada a se responsabilizar por elas a nenhum título ou argumento, em qualquer tempo;

8.5.1. A defesa quanto a eventuais questionamentos judiciais relativos a quaisquer ramos do Direito serão de responsabilidade exclusiva e direta da **CONTRATANTE** ou da antiga administradora do hospital, **quando o fato gerador** (e não o questionamento ou a autuação propriamente dito da discussão) **for anterior à data da assinatura deste instrumento** e será da **CONTRATADA** quando o fato gerador for dentro da vigência contratual;

8.6. Todas as despesas contraídas pelo hospital até a data da assinatura deste instrumento serão quitadas direta e exclusivamente por quem as contraiu ou, eventualmente, pela **CONTRATANTE**:

8.6.1. As despesas contraídas a partir da data da assinatura deste instrumento serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**;

8.6.2. A **CONTRATADA** poderá utilizar, no máximo, 70% (setenta por cento) dos recursos públicos repassados pela **CONTRATANTE** com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes e empregados;

8.6.3. A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados não poderão exceder os níveis de remuneração praticada na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de, pelo menos, 06 (seis) instituições mantenedoras de hospitais de mesmo porte e semelhante complexidade sob a gestão de OSS no Brasil, e, deverá ainda estar baseada em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:19
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a
Autenticação Blockchain
Código NFT: 475cedc3c359ae98
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

existentes no mercado;

8.6.4. Utilizar como critério para remuneração dos empregados contratados o valor de mercado da região, bem como as Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria.

8.7. A Unidade deverá possuir um Responsável Técnico (RT) Médico e um Responsável Técnico (RT) de Enfermagem, com registros atualizados nos respectivos Conselhos de Classe.

8.7.1. O médico e enfermeiro designados como Diretores / Responsáveis Técnicos da Unidade poderão assumir a responsabilidade técnica por apenas uma unidade cadastrada pelo SUS.

8.8. A equipe médica deverá ser disponibilizada em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do titulo ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, conforme Resolução CFM nº. 2148/2016 e 2.221/2018, ensejando que a Unidade realize a atividade assistencial quantificada no Contrato.

8.9. Os demais profissionais contratados deverão comprovar habilitação para o exercício da função, bem como o registro profissional devidamente atualizado.

8.10. A **CONTRATADA** utilizará os recursos humanos que sejam necessários e suficientes para a realização das ações previstas neste Contrato e seus Anexos que integram este instrumento;

8.11. A **CONTRATADA** em nenhuma hipótese poderá ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados que são remunerados à conta deste instrumento;

8.12. A capacitação dos profissionais da **CONTRATADA** será promovida e custeada pela mesma, cabendo a esta autorizar a participação em eventos, observada a necessidade de registro nas respectivas pastas funcionais, bem como na descrição do Indicador Horas de Educação Permanente, anexos II e III deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

9.1. A **CONTRATANTE**, através do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR), instituído pela Portaria nº 759 de 06 de Agosto de 2021, publicada no DOE em 09/08/2021, será responsável pelo monitoramento, controle e avaliação do presente Contrato, conforme preconiza o art. 33 do Decreto Estadual nº 21/2019;

9.2. Os resultados alcançados deverão ser objeto de análise criteriosa pela

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:19
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a
Autenticação Blockchain
Código NFT: 475cedc3c359ae98
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

CONTRATANTE, que efetuará as correções que eventualmente se fizerem necessárias para garantir plena eficácia do instrumento e, em persistindo as falhas, para subsidiar a decisão do Governador do Estado acerca da manutenção da qualificação da Entidade como Organização Social;

9.3. Ao Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR) incumbirá a emissão de relatório técnico, a cada 3 (três) meses, para avaliação do periodo de execução, bem como propor alterações de metas quantitativas, qualitativas e financeiras que se fizerem necessárias para melhor consecução dos objetivos do contrato de gestão.

9.4. Os relatórios técnicos de monitoramento, controle e avaliação emitidos pelo Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR), deverão ser homologados pelo Secretário de Estado correspondente e enviados aos órgãos de controle para fins de fiscalização e controle social.

9.5. Ao final de cada exercício financeiro o Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR) elaborará consolidação dos relatórios técnicos e encaminhará ao titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública que, após ciência e aprovação, encaminhará os mesmos ao Tribunal de Contas do Estado;

9.6. O presente Contrato de Gestão estará submetido aos controles externo e interno, ficando toda a documentação disponivel a qualquer tempo sempre que requisitado, devendo ainda manter guarda das prestações de contas nesta unidade hospitalar.

9.7. Ao término de cada exercício e/ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, a **CONTRATANTE** poderá requerer à **CONTRATADA** que apresente relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo especifico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Estado;

9.8. A entrega dos relatórios quando solicitada pelo GTCAGHMR não exclui a obrigatoriedade do envio dos mesmos no prazo espitulado contratualmente.

9.9. Os responsáveis pela fiscalização deste Contrato, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, comunicarão imediatamente o Secretário de Estado de Saúde Pública, que dará ciência ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis, sob pena de responsabilização solidária;

9.10. Sem prejuizo da medida a que se refere o item anterior, quando assim exigir a

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:19
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a
Autenticação Blockchain
Código NFT: 475cedc3c359ae98
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização informarão imediatamente o Secretário de Estado de Saúde Pública, que deverá representar à Procuradoria Geral do Estado ou ao Ministério Público Estadual, para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A **CONTRATADA** apresentará a Prestação de Contas mensalmente e/ou a qualquer tempo, conforme interesse público, através de relatório pertinente à execução deste Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes às receitas e despesas efetivamente realizadas, devendo esta ser endereçada ao Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR), instituído pela Portaria nº 759, de 06 de Agosto de 2021;

10.2. A cada 03 (três) meses a **CONTRATADA** enviará relatório consolidado, nos moldes descritos em item 10.1.

10.3. Os relatórios técnicos de monitoramento, controle e avaliação emitidos pelo Grupo Técnico deverão ser apresentados ao Secretário de Estado correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INTERVENÇÃO DO ESTADO NO SERVIÇO TRANSFERIDO

11.1. Na hipótese de risco quanto à continuidade dos serviços de saúde prestados à população pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá rescindir antecipadamente o contrato ou intervir diretamente na execução do objeto, conforme disposto no art. 24, inc. XI do Dec. Estadual nº 21/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA EXECUTORA

12.1. A **CONTRATADA** é responsável pela indenização de danos decorrentes de ação ou omissão voluntária, de negligência, imperícia ou imprudência culposa ou dolosa de seus agentes, que causarem danos aos usuários, aos órgãos do SUS e/ou a terceiros a estes vinculados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:19
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a

Autenticação Blockchain

Código NFT: 475cedc3c359ae98

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

13.1.1. Por ato unilateral da **CONTRATANTE**, na hipótese de descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente Contrato, decorrentes de comprovada má gestão, culpa e/ou dolo;

13.1.2. Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

13.1.3. Se houver alterações do estatuto da **CONTRATADA** que implique em modificação das condições de sua qualificação como Organização Social ou de execução do presente instrumento;

13.1.4. Pela superveniência de norma legal ou evento que torne, material ou formalmente, inexequível o presente instrumento, com comunicação prévia de 90 (noventa) dias.

13.2. Verificada a hipótese de rescisão contratual por qualquer dos fundamentos do item anterior, a **CONTRATANTE** providenciará a revogação dos Termos de Cessão de Uso de Bens existentes em decorrência do presente instrumento e a desqualificação da entidade como organização social, adotando as providencias legais cabíveis a questão, acarretando:

13.2.1. A rescisão ou distrato dos Termos de Cessão de Uso de Bens móveis e imóvel, e a imediata reversão desses bens ao patrimônio da **CONTRATANTE,** bem como os bens adquiridos com recursos financeiros recebidos em decorrência do objeto deste contrato;

13.2.2. A incorporação ao patrimônio do Estado dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, na proporção dos recursos públicos alocados, conforme os ditames legais;

13.2.3. Disponibilização, imediata, dos arquivos referentes ao registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no Hospital, as fichas e prontuários dos usuários.

13.3. Em caso de rescisão unilateral por parte da **CONTRATANTE,** a **CONTRATADA** se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, contados da denúncia do Contrato de Gestão, salvo decisão da **CONTRATANTE** em sentido diverso.

13.4. A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da rescisão do Contrato ou do fim da vigência contratual, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à **CONTRATANTE,** sob condição da efetivação dos repasses devidos;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TRANSIÇÃO

14.1. Terminado o prazo contratual estipulado na CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, bem como, os prazos máximos estipulados por lei, a **CONTRATADA**, excepcionalmente, e devidamente autorizada pela **CONTRATANTE**, poderá

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:19
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a
Autenticação Blockchain
Código NFT: 475cedc3c359ae98
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

continuar prestando os serviços pelo período máximo de 02 (dois) meses, durante o período de transição para outra **CONTRATADA**, sendo o ressarcimento financeiro de custeio mensal definido no novo contrato, bem como, o pagamento em duplicidade.

14.2. No período de transição, a **CONTRATADA** que estiver finalizando o Contrato de Gestão, deverá entregar o hospital à nova **CONTRATADA**, equipado, abastecido de materiais de consumo e medicamentos para um período mínimo de 30 (trinta) dias, sendo o ressarcimento financeiro definido em comum acordo entre as partes, não podendo o mesmo exceder o valor de custeio mensal definido no novo contrato, bem como, o pagamento em duplicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1. A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, a aplicar as penalidades abaixo:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Desconto;
d) Suspensão temporária de participar de processos de seleção com o Estado do Pará, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.2. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato motivador, levando em consideração a situação e circunstâncias objetivas em que ocorreram, e então a **CONTRATADA** será notificada;

15.3. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b";

15.4. Da aplicação das penalidades a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao Secretário de Estado da Saúde Pública;

15.5. O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à **CONTRATADA** e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa;

15.6. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito da **CONTRATANTE** exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:19
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a
Autenticação Blockchain
Código NFT: 475cedc3c359ae98
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. O presente Contrato de Gestão terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA OMISSÃO

17.1. Os casos omissos ou excepcionais, assim como as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste instrumento, em decorrência de sua execução, serão dirimidos mediante acordo entre as partes, bem como, pelas normas que regem o Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato de Gestão que não puderem ser resolvidas amigavelmente, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Belém, 01 de junho de 2022.

Ariel Dourado Sampaio M. de Barros
Secretário Adj. de Gestão Administrativa
SESPA

José Carlos Rizoli
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH

Testemunha 01:

Nome: Ingrid F. Moreira de Fonseca

CPF nº: 030.882.442-62

Testemunha 02:

Nome: Victória Karolynne Fidelis Oliveira

CPF nº: 842.342.102-34

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:19
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a

Autenticação Blockchain

Código NFT: 475cedc3c359ae98

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO I AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022
PLANO DE TRABALHO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A Contratada atenderá aos usuários do SUS de acordo com a complexidade dos serviços de assistência hospitalar, ambulatorial e SADT.

O acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde.

Os leitos serão disponibilizados de acordo com o quantitativo contratualizado. Na hipótese de falta destes, os pacientes serão referenciados para outros estabelecimentos de saúde do SUS instalados na região.

As atividades realizadas pela Contratada serão registradas no sistema de dados do SIHSUS - Sistema de Informações Hospitalares, no SIASUS - Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela Contratante.

2. DESCRIÇÃO DA UNIDADE ASSISTENCIAL

2.1. TIPOLOGIA:

Hospital Regional Público dos Caetés Dr. Jorge Netto da Costa, Policlínica Francisco de Freitas Filho e no Núcleo de Atenção ao Transtorno do Espectro Autista (HRPC e anexos), prestam serviços de Média e Alta complexidade em cirurgia plástica reparadora, cirurgia geral, vascular e bucomaxilofacial, coloproctologia, ginecologia, mastologia, neurocirurgia (no politrauma), ortopedia (fêmur e quadril), artroscopia, otorrinolaringologia, urologia, internações clínicas e cirúrgicas, bem como especialidades em nível Ambulatorial, SADT, UTI Adulto Tipo II, obedecendo ao Sistema de Regulação do Estado do Pará.

2.1.1. ESTRUTURA FÍSICA:

As edificações estruturais do hospital encontram-se adequadas para o funcionamento dos serviços da rede assistencial de saúde da região de Caetés.

ESTRUTURA FÍSICA - HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO
INTERNAÇÃO: CLÍNICA GERAL, CIRURGIA GERAL, TRAUMATO-ORTOPEDIA, UTI-ADULTO[1], CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL, CIRURGIA PLÁSTICA REPARADORA, CIRURGIA VASCULAR, COLOPROCTOLOGIA, GINECOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROCIRURGIA NO POLITRAUMA, OTORRINOLARINGOLOGIA, UROLOGIA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:19
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a
Autenticação Blockchain
Código NFT: 475cedc3c359ae98
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO: • IMAGENOLOGIA (MAMÓGRAFO, TOMOGRAFIA, ENDOSCOPIA DIGESTIVA, RX E USG); • MÉTODOS GRÁFICOS; • LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.
AGÊNCIA TRANSFUSIONAL
CENTRO CIRÚRGICO
SERVICOS DE APOIO: • SERVIÇO SOCIAL; • FARMÁCIA; • CME; • NUTRIÇÃO E DIETÉTICA; • LAVANDERIA; • FARMÁCIA; • NECROTÉRIO; • SAME.
APOIO ADMINISTRATIVO
POLICLÍNICA (ANEXO AO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS)
1. REGISTRO E ESPERA; **2.** SAME; **3.** ADMINISTRAÇÃO; **4.** AUDITÓRIO; **5.** BIBLIOTECA; **6.** TELEMEDICINA; **7.** HEMODIÁLISE; **8.** CONFORTO MÉDICO; **9.** ENDOSCOPIA; **10.** RPA (RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA); **11.** CONSULTÓRIO DE OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, GINECOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA; **12.** CONSULTÓRIOS INDIFERENCIADOS; **13.** FISIOTERAPIA **14.** LUDOTERAPIA; **15.** SALÃO DE MECANOTERAPIA E CINESIOTERAPIA; **16.** TERAPIA OCUPACIONAL. **17.** NATEA (em fase de implantação)

[1] - 10 leitos de UTI existentes, mais 08 leitos de UTI em implantação.

O Hospital encontra-se em pleno funcionamento, portanto a disponibilidade dos leitos existentes será imediata, excetuando os 08 leitos de UTI Adulto Tipo II e 50 leitos clíncios/cirúrgicos que estão em fase de implantação.

2.2. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR:

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente, segundo a patologia atendida, desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar. Nesse contexto estão incluídos todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar, inclusive às relacionadas a todos os tipos de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME, contempladas na tabela unificada do SUS. Em caso de necessidade justificada de uso de OPME não prevista na tabela do SUS, a Secretaria de Estado de Saúde deverá autorizar previamente o orçamento de uso para pagamento na competência subsequente ao mês de utilização da OPME.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:19
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a
Autenticação Blockchain
Código NFT: 475cedc3c359ae98
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

Abrangência do processo de hospitalização:

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;
- Tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente e que podem ser necessárias adicionalmente devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas;
- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com listagem do SUS - Sistema Único de Saúde;
- Procedimentos e cuidados multiprofissionais necessários durante o processo de inernação;
- Serviço de nutrição e alimentação, com fornecimento de refeições e insumos necessários para a elaboração, preparação e distribuição de refeições;
- Serviço de Nutrição Enteral, conforme Resolução – RDC/MS/SNVS nº 63, de 06/07/2000;
- Serviço de Nutrição Parenteral, conforme Portaria nº 272/MS/SNVS, de 08/04/1998;
- Utilização de Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;
- Assistência por equipe multiprofissional especializada e pessoal auxiliar;
- Materiais descartáveis necessários à assistência multiprofissional;
- Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário devido às condições especiais do paciente (as normas que dão direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS - Sistema Único de Saúde);
- Acompanhamento para os usuários de acordo com a Política de Humanização e/ou legislação vigente;
- Diárias de UTI Pediátrica- Unidade de Terapia Intensiva, se necessário;
- Sangue e hemoderivados;
- Fornecimento de órtese, próteses e materiais especiais. OPME contempladas na Tabela do SUS;
- Fornecimento de enxoval hospitalar;
- Procedimentos especiais necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade do estabelecimento;
- Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico em regime de 24 horas para acompanhamento das diversas patologias que possam vir a ser apresentadas pelos usuários atendidos. Os exames de apoio diagnóstico oferecidos deverão ser realizados de acordo com a capacidade instalada do equipamento, com o perfil de atendimento da unidade, respeitando a necessidade da mesma;
- Exame e laudo técnico dos exames de imagenologia.

A disponibilidade de leitos no Hospital Regional Público dos Caetés, apresenta-se conforme quadro abaixo:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:20
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a

Autenticação Blockchain

Código NFT: 475cedc3c359ae98

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

QUADRO I – DISTRIBUIÇÃO DE LEITOS – HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS		
DESCRIÇÃO-LEITOS	LEITOS EXISTENTES	LEITOS + AMPLIAÇÃO
COMPLEMENTAR		
UTI ADULTO TIPO II	10 + 8 (AMPLIAÇÃO)	18
CLÍNICOS E CIRÚRGICO	41 +50 (AMPLIAÇÃO)	91
LEITOS DE DE ESTABILIZAÇÃO /OBSERVAÇÃO		
ESTABILIZAÇÃO	02	02
OBSERVAÇÃO	04	04

O Hospital encontra-se em pleno funcionamento. Estão sendo implantados 50 novos leitos clinicos/cirúrgicos e 08 leitos de UTI. As metas decorrentes do aumento de internações deverão ser consideradas (avaliadas e valoradas pelo GTCAGHMR), a partir do 4º mês após a assinatura do Contrato de Gestão.

2.3. METAS DE PRODUÇÃO:

As metas de produção estabelecidas para o **HRPC e anexos** abrangem quantitativos a serem obtidos mensalmente pelas atividades de Assistência Hospitalar/Internação, Ambulatório e SADT. Para a aferição das metas estabelecidas admite-se uma variação de 10% (dez por cento), para mais ou a para menos do quantitativo ajustado.

O Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico será disponibilizado aos usuários internados conforme a necessidade.

A proposta de atividade assistencial deverá ser apresentada na formatação das planilhas constantes neste Termo de Referência.

2.3.1. INTERNAÇÕES / SAÍDAS HOSPITALARES

O **HRPC** deverá realizar **520 Internações/Saídas** hospitalares / mês, conforme especificado abaixo:

DESCRIÇÃO	IMPLANTADOS	IMPLANTAÇÃO	TOTAL	METAS PROPOSTAS	
				MENSAL	ANUAL
LEITOS CLÍNICOS	0	20	20	164	1.968
LEITOS CIRÚRGICOS	41	30	71	356	4.272
TOTAL	**41**	**50**	**91**	**520**	**6.240**

2.3.2. DIÁRIAS DE UTI

O **HRPC** deverá realizar 486 diárias de UTI/mês conforme especificado abaixo:

DIÁRIAS DE UTI – 18 LEITOS *	METAS PROPOSTAS	
	QTD MENSAL	QTD ANUAL
UTI Adulto Tipo II - Manter em funcionamento a totalidade dos leitos operacionais.	486	5.832

***Observação:** 08 leitos de UTI adulto em implantação

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:20
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a
Autenticação Blockchain
Código NFT: 475cedc3c359ae98
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

3. AMBULATÓRIO:

3.1. HOSPITALAR E POLICLÍNICA

Atenderá aos usuários egressos da instituição hospitalar, da Policlínica e do NATEA e aos usuários encaminhados pelo Sistema de Regulação para as especialidades previamente definidas após pactuação com o **HRPC e Anexos**, no limite da capacidade operacional instalada: 8.960 consultas médicas em atenção especializada/mês; 2.110 consultas especializadas de nível superior (exceto médicos)/mês em nutrição, assistente social, bucomaxilofacial, fisioterapia, fonoaudiologia e psicologia adulto, estando previstas 1.970 sessões/mês. Vide quadros a seguir:

CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS	METAS PROPOSTAS	
	QTD MENSAL	QTD ANUAL
ALERGOLOGIA ADULTO	100	1.200
ALERGOLOGIA PEDIÁTRICA	150	1.800
ANESTESIOLOGIA	250	3.000
CARDIOLOGIA GERAL	500	6.000
CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	100	1.200
CARDIOLOGIA PRÉ- OPERATÓRIO RÁPIDO	800	9.600
CIRURGIA PLÁSTICA REPARADORA	80	960
CIRURGIA GERAL	150	1.800
CIRURGIA VASCULAR	350	4.200
CLÍNICA MÉDICA- TRIAGEM PÓS-COVID	900	10.800
DERMATOLOGIA	250	3.000
DERMATOLOGIA PEDIÁTRICA	80	960
ENDOCRINOLOGIA	500	6.000
ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	120	1.440
GASTROENTEROLOGIA	500	6.000
GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	120	1.440
GINECOLOGIA	400	4.800
HEMATOLOGIA	100	1.200
HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA	80	960
HEPATOLOGIA	100	1.200
INFECTOLOGIA	180	2.160
MASTOLOGIA	250	3.000
NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	120	1.440
NEUROCIRURGIA	180	2.160
NEUROLOGIA CLÍNICA	250	3.000
ORTOPEDIA	600	7.200
OTORRINOLARINGOLOGIA	450	5.400
PNEUMOLOGIA	250	3.000
PSIQUIATRIA	150	1.800
REUMATOLOGIA	250	3.000
UROLOGIA	250	3.000
NEFROLOGIA	400	4.800
TOTAL	**8.960**	**107.520**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:20
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a

Autenticação Blockchain

Código NFT: 475cedc3c359ae98

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

CONSULTAS DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR – NÃO MÉDICO	METAS PROPOSTAS	
	QTD MENSAL	QTD ANUAL
NUTRICIONISTA	700	8.400
BUCOMAXILO FACIL	80	960
ENFERMEIRO ASSISTENCIALISTA	800	9.600
FISIOTERAPIA	190	2.280
FONOAUDIOLOGIA	70	840
PSICOLOGIA ADULTO	70	840
ASSISTENTE SOCIAL	70	840
FARMACÊUTICO	70	840
TOTAL	**2.050**	**24.600**

SESSÕES DE PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NÃO MÉDICO	METAS PROPOSTAS	
	QTD MENSAL	QTD ANUAL
FISIOTERAPIA	570	6.840
FONOAUDIOLOGIA	700	8.400
PSICOLOGIA ADULTO	700	8.400
TOTAL	**1.970**	**23.640**

PEQUENOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	METAS PROPOSTAS	
	QTD MENSAL	QTD MENSAL
BIÓPSIA DE COLO DO ÚTERO	15	180
BIÓPSIA DE LINFONODOS E/OU ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	15	180
BIÓPSIA DE MAMA	30	360
CIRURGIA PLÁSTICA	15	180
DERMATOLOGIA INCLUINDO BIÓPSIA	15	180
TOTAL:	**90**	**1.080**

4. NATEA:

O NATEA atenderá aos usuários egressos do próprio Núcleo, da Policlínica e aos usuários encaminhados pelo Sistema de Regulação para as especialidades previamente definidas após pactuação com o **HRPC e anexo**, no limite da capacidade operacional instalada: 1.400 consultas médicas especializadas em neuropediatria, pediatria e psiquiatria infantil e adolescente; 2.074 consultas especializadas de nível superior (exceto médicos)/mês em enfermagem, assistente social, educação física, bucomaxilofacial, psicologia de grupo, psicologia individual, terapia ocupacional e fisioterapia estão previstas 10.220 sessões/mês. Vide quadros a seguir:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:20
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a
Autenticação Blockchain
Código NFT: 475cedc3c359ae98
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

NATEA – NÚCLEO DE ATENÇÃO AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA		
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS	METAS PROPOSTAS	
	QTD/MENSAL	QTD/ANUAL
NEUROPEDIATRIA	600	7.200
PEDIATRIA	400	4.800
PSIQUIATRIA INFANTIL E ADOLESCENTE	400	4.800
TOTAL	**1.400**	**16.800**

NATEA – NÚCLEO DE ATENÇÃO AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA		
CONSULTAS DE PROFISSIONAIS - NÍVEL SUPERIOR NÃO MÉDICO	METAS PROPOSTAS	
	QTD MENSAL	QTD ANUAL
PSICOLOGIA INDIVIDUAL	50	600
TERAPIA OCUPACIONAL	650	7.800
FONOAUDIOLOGIA	250	3.000
ENFERMEIRO ASSISTENCIALISTA	924	11.088
ASSISTENTE SOCIAL	200	2.400
TOTAL	**2.074**	**24.888**

NATEA – NÚCLEO DE ATENÇÃO AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA		
SESSÕES DE PROCEDIMETOS NÍVEL SUPERIOR NÃO MÉDICO	METAS PROPOSTAS	
	QTD MENSAL	QTD ANUAL
PSICOLOGIA INDIVIDUAL	500	6.000
TERAPIA OCUPACIONAL	6.500	78.000
FONOAUDIOLOGIA	2.500	30.000
EDUCAÇÃO FÍSICA	420	5.040
PSICOLOGIA DE GRUPO	300	3.600
TOTAL	**10.220**	**122.640**

5. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO – SADT:

O SADT interno disponibiliza exames de apoio diagnóstico e terapêutico a **usuários internados** no próprio **HRPC e anexos** e o SADT externo disponibiliza exames de apoio diagnóstico e terapêutico a usuários **encaminhados pelo Sistema de Regulação** - SISREG e/ou Central Estadual de Regulação - CER/SESPA.

O **HPRC** deverá manter a produção de 47.731 (quarente e sete mil e setecentos e trinta e um) exames/mês, conforme descrito abaixo:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:20
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a
Autenticação Blockchain
Código NFT: 475cedc3c359ae98
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	METAS PROPOSTAS	
	QTD MENSAL	QTD ANUAL
ANÁLISES CLÍNICAS BÁSICAS E AVANÇADAS	38.000	456.000
APARELHOS AUDITIVOS	20	240
AUDIOMETRIA	150	1.800
BIÓPSIA GINECOLÓGICA	30	360
BIÓPSIA DE PRÓSTATA	15	180
COLONOSCOPIA	70	840
COLPOSCOPIA	120	1.440
ECG: ELETROCARDIOGRAMA	1.200	14.400
ECOCARDIGRAMA	400	4.800
ELETROENCEFALOGRAMA	100	1.200
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	450	5.400
ESPIROMETRIA	50	600
FIBRONASOFARINGOSCOPIA/FIBRONASOLARINGOSCOPIA	220	2.640
HOLTER	140	1.680
IMITANCIOMETRIA	100	1.200
MAMOGRAFIA	400	4.800
MAPA	250	3.000
PAAF TIREÓIDE	10	120
PATOLOGIA	400	4.800
RADIOGRAFIA	2.000	24.000
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	180	2.160
TESTE ERGOMÉTRICO	200	2.400
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	850	10.200
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE	150	1.800
USG- ULTRASSONOGRAFIA DOPLLER	180	2.160
USG-ULTRASSONOGRAFIA GERAL	700	8.400
HEMODIÁLISE SESSÕES (22 POLTRONAS)	1.346	16.152
TOTAL	**47.731**	**572.772**

Demais exames necessários para diagnóstico e tratamento devem ser realizados em até 48h após a solicitação.

*SERVIÇO DE HEMODIÁLISE / ATENDIMENTO	METAS PROPOSTAS	
	QTD MENSAL	QTD ANUAL
MÉDICO NEFROLOGISTA	770	9.240
ENFERMEIRO	770	9.240
NUTRICIONISTA	309	3.708
ASSISTENTE SOCIAL	231	2.772

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:20
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a

Autenticação Blockchain

Código NFT: 475cedc3c359ae98

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

PSICÓLOGO	231	2.772
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	195	2.340
TOTAL	**2.506**	**30.072**

* RESOLUÇÃO - RDC Nº 154, DE 15 DE JUNHO DE 2004 (*)

6. CIRURGIAS

O **HRPC** deverá dispor de Centro Cirúrgico 24h, destinado à realização dos procedimentos cirúrgicos e Recuperação Pós-Anestésica, sendo disponibilizado todo o material necessário à realização das atividades cirúrgicas. Deverão ser realizadas 460 cirurgias/mês (pequeno, médio e grande porte), conforme quadro abaixo:

PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	METAS PROPOSTAS	
	QTD MENSAL	QTD ANUAL
CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL	10	120
CIRURGIA PLÁSTICA REPARADORA	15	180
CIRURGIA GERAL	40	480
CIRURGIA VASCULAR	30	360
COLOPROCTOLOGIA	20	240
GINECOLOGIA, INCLUSO TUMORES DO ÚTERO E OVÁRIOS	30	360
MASTOLOGIA	10	120
NEUROCIRURGIA NO POLITRAUMA	30	360
ORTOPEDIA ALTA COMPLEXIDADE REFERÊNCIA FÊMUR E QUADRIL.	30	360
ORTOPEDIA ARTROSCOPIAS	15	180
ORTOPEDIA MÉDIA COMPLEXIDADE	170	2.040
OTORRINOLARINGOLOGIA	30	360
UROLOGIA- CÁLCULO RENAL, INCLUSO LASER (REFERÊNCIA NA REGIÃO)	30	360
TOTAL:	**460**	**5.520**

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	METAS PROPOSTAS	
	QTD MENSAL	QTD ANUAL
PROCEDIMENTOS OPME	**280**	**3.360**

OBS: Os procedimentos de OPME, poderão ser realizados fora da na tabela do SUS, desde que devidamente autorizados pela SESPA.

7. ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS – PORTA ABERTA

Os atendimentos de urgência serão disponibilizados 24 horas por dia, ininterruptamente, com portas abertas para **ortopedia de baixa e média complexidade + Politrauma**; **AVC - Hospital de referência para o AVCH**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:20
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a
Autenticação Blockchain
Código NFT: 475cedc3c359ae98
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

(Acidente Vascular Cerebral Hemorrágico) / AVCI (Acidente Vascular Cerebral Isquêmico), por demanda espontânea, SAMU 192, Corpo de Bombeiros e Policias Rodoviária e Militar, obedecendo às normas para o atendimento.

O serviço contará com profissional médico radiologista em regime de plantão 24h. O processo de Acolhimento do Usuário será por Classificação de Risco, priorizando o atendimento por gravidade do caso, definida sob supervisão médica, conforme protocolo preestabelecido, em consonância com as orientações do Programa Nacional de Humanização e diretrizes da SESPA.

Não poderá haver duplicidade na cobrança de valores financeiros em relação ao atendimento de urgência e a internação hospitalar. Deverão ser observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Obs.: Mínimo de 02 (dois) ortopedistas de plantão no centro cirúrgico 24 h e 01 no Pronto Socorro; Mínimo de 03 (três) anestesistas plantonistas no centro cirúrgico 12h/ diurno e 02 de 12h/noturno.

8. SOBREAVISOS

SOBREAVISOS
ANESTESIOLOGISTA
BUCOMAXILOFACIAL
CIRURGIÃO VASCULAR
NEUROLOGISTA/NEUROCIRURGIÃO
UROLOGISTA

OBS.: Sobreaviso, após acionado, comparecer em até 2h.

9. AVALIAÇÃO / PARECER

ESPECIALIDADES
CARDIOLOGISTA
ENDOSCOPISTA/COLONOSCOPISTA/CORPO ESTRANHO
INFECTOLOGISTA
NEFROLOGISTA
OTORRINOLARINGOLOGISTA

Obs.: O parecer deve ser dado em até 24h, presencial.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:20
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a

Autenticação Blockchain

Código NFT: 475cedc3c359ae98

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

10. PROJETOS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Se ao longo do desenvolvimento do projeto, a Contratada e/ou a Contratante se propuserem a realizar outras atividades diferentes das relacionadas neste documento, estas deverão ser autorizadas pela SESPA após análise técnica correspondente à quantificação física e financeira, destacada das atividades pactuadas neste instrumento, para elaboração do orçamento econômico-financeiro. Cumpridas as etapas citadas, o processo será homologado através da celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:20
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a
Autenticação Blockchain
Código NFT: 475cedc3c359ae98
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO II AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022
INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de qualidade estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Trimestralmente serão reavaliados os Indicadores de Qualidade, podendo os mesmos ser alterados ou introduzidos novos parâmetros e metas, onde o alcance de metas de determinado indicador no decorrer no período torna esse indicador um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados; desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais, continuam a ser monitorados e avaliados, porém já não têm efeito financeiro.

IMPORTANTE: Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 1º, ou no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliativos e o encaminhamento dessa avaliação ao hospital serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.

As metas quantitativas e os indicadores que constam na Proposta de Gestão constituem obrigação contratual, cabendo à Contratada apresentá-los em sua totalidade.

Os parâmetros de avaliação das metas quantitativas (90%) serão disponibilizados através do "Manual para Avaliação dos Indicadores de Metas Fixas e Variáveis do Contrato de Gestão", disponibilizado pelo GTCAGHMR, no qual são estabelecidos didaticamente todos os critérios que permitem a análise dos dados e eventuais descontos a serem promovidos pela Contratante.

Para fins de aferição e do pagamento correspondente aos indicadores de qualidade (10%) serão observados os indicadores especificados no "Manual para Avaliação dos Indicadores de Metas Fixas e Variáveis do Contrato de Gestão".

A critério da Contratante e mediante Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, novas metas quantitativas e novos indicadores poderão ser incluídos ou retirados, promovendo, inclusive, a alteração nos percentuais valorados, obedecendo ao limite de 10% (dez por cento) referente aos indicadores de qualidade.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:21
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a
Autenticação Blockchain
Código NFT: 475cedc3c359ae98
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

INDICADORES DE QUALIDADE PARA O CONTRATO DE GESTÃO:

Para o Contrato de Gestão estabelecem-se como indicadores:

Nº	DESCRIÇÃO
01	ATENÇÃO AO USUÁRIO
02	COMISSÃO DE CONTROLE DA INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH
03	COMISSÃO DE ÓBITO
04	ANÁLISE E REVISÃO DE PRONTUÁRIOS
05	PRODUÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
06	QUALIDADE DA INFORMAÇÃO
07	PRONTIDÃO DAS INFORMAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
08	HORAS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE
09	TEMPO RESPOSTA À REGULAÇÃO DE LEITOS
10	ROTATIVIDADE DE COLABORADORES (ÍNDICE DE TURNOVER) E CLIMA ORGANIZACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:21
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a

Autenticação Blockchain

Código NFT: 475cedc3c359ae98

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO III AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022
SISTEMA DE PAGAMENTO

I – REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam definidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da Contratada subdivide-se em 04 (quatro) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO I – Plano de Trabalho, nas modalidades abaixo assinaladas:

- Atendimento Ambulatorial Interno e Externo
- SADT Interno e Externo
- Internação em Enfermarias e UTI´s (complementares)
- Procedimentos Cirúrgicos

2. Além das atividades de rotina, o hospital poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da Contratante, conforme especificado no Anexo I, item 3.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro para o Hospital, para o exercício de 2022, fica estimado mensalmente em **R$ 7.310.202,58 (sete milhões trezentos e dez mil duzentos e dois reais e cinquenta e oito centavos)** e compõe-se da seguinte forma:

3.1. 10% (dez por cento) do valor da Proposta Financeira mensal, correspondente ao valor de R$ 731.020,26 (setecentos e trinta e um mil e vinte reais e vinte e seis centavos), será praticado pela OSS como:

3.1.1. 5% (cinco por cento) para Reserva Técnica, destinado a situações emergenciais, mediante solicitação formulada pela OSS à SESPA para análise e possível autorização, correspondente a R$ 365.510,13 (trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e dez reais e treze centavos);
3.2.2 Até 5% (cinco por cento) para manutenção de seus custos indiretos;

3.2. 80% (oitenta por cento) do valor da Proposta Financeira mensal, R$ 5.848.162,06 (cinco milhões oitocentos e quarenta e oito mil cento e sessenta e dois reais e seis centavos), a ser praticado conforme abaixo:

3.2.1. 75% (setenta e cinco por cento) do valor indicado ao item 3.2., corresponde ao custeio das despesas com o atendimento hospitalar (internação), no valor de R$ 4.386.121,55 (quatro milhões trezentos e oitenta e seis mil cento e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos);
3.2.2. 12,5% (doze e meio por cento) do valor indicado ao item 3.2, corresponde ao custeio das despesas com o atendimento ambulatorial, Policlínica / NATEA, no

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:21
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a
Autenticação Blockchain
Código NFT: 475cedc3c359ae98
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

valor de R$ 731.020,26 (setecentos e trinta e um mil e vinte reais e vinte e seis centavos);

3.2.3. 12,5% (doze e meio por cento) do valor indicado ao item 3.2, correspondente ao custeio das despesas com a execução dos serviços de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT), no valor de R$ 731.020,26 (setecentos e trinta e um mil e vinte reais e vinte e seis centavos).

3.3. 10% (dez por cento) vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade, correspondente a R$ 731.020,26 (setecentos e trinta e um mil e vinte reais e vinte e seis centavos).

4. Os repasses à Contratada dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1. 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais fixas, no valor **R$ 6.579.182,32 (seis milhões quinhentos e setenta e nove mil cento e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).**

4.2. 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal de R$731.020,26 (setecentos e trinta e um mil e vinte reais e vinte e seis centavos), vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo III - Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;

4.3. A avaliação das metas quantitativas e dos indicadores de qualidade será realizada trimestralmente, a contar da data da assinatura do Contrato de Gestão;

4.4. A análise e valoração das Metas de Produção Assistencial (Metas Quantitativas) e dos Indicadores de Qualidade e Desempenho (Metas Qualitativas) ocorrerá a partir do 4º mês após a assinatura do Contrato de Gestão, através de nova avaliação pelo GTCAGHMR, podendo gerar ajuste financeiro a menor no(s) mês(es) subsequente(s), dependendo do desempenho apresentado pela Contratada.

5. Ante o incremento de 58 (cinquenta e oito) leitos hospitalares e a implantação da policlínica e NATEA, o repasse financeiro ocorrerá de forma proporcional, conforme fórmula estabelecida abaixo:

$$(51/109 * \text{VALOR INTERNAÇÃO}) + ((58/109 * \text{VALOR INTERNAÇÃO}) * 0{,}65)$$
$$+ \left((\text{VALOR AMBULATÓRIO} * 0{,}65) - (0{,}1 * \text{VALOR AMBULATÓRIO})\right) + (0{,}65 * \text{VALOR SADT})$$
$$+ \text{VALOR INDICADORES DE QUALIDADE} + \text{VALOR CUSTOS INDIRETOS}$$
$$+ \text{VALOR RESERVA TÉCNICA}$$
$$= \text{VALOR MENSAL DE CUSTEIO DURANTE 3 PRIMEIROS MESES IMPLANTAÇÃO}$$

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:21
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a
Autenticação Blockchain
Código NFT: 475cedc3c359ae98
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

- O valor do repasse total para os serviços hospitalares (Internação) corresponde a 109 leitos, sendo 51 leitos operantes e 58 leitos em implantação.
- O valor mensal correspondente ao Ambulatório de Hospital / Policlínica / NATEA será de 65% nos três primeiros meses.
- O valor mensal correspondente ao SADT será de 65% nos três primeiros meses.
- Os serviços do NATEA estão incluídos na Policlínica. Até o início da implantação do NATEA será descontado 10% (dez por cento) do valor do repasse para a Policlínica.
- Após a implantação do NATEA a OSS receberá durante os três primeiros meses, 65% dos 10% descritos no item anterior.

Havendo a implantação dos serviços antes do prazo estipulado, o pagamento será realizado conforme a produção apresentada em relatório, mediante constatação do setor técnico responsável (GTCAGHMR).

6. Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas no ANEXO I – Plano de Trabalho/Descrição dos Serviços, a Contratada deverá encaminhar mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês documentação para composição do processo de pagamento e até o dia 15 (quinze), a documentação relativa às atividades assistenciais realizadas pelo Hospital.

6.1. Dentre as informações a serem encaminhadas até o dia 10 de cada mês estão incluídos os relatórios emitidos pelos sistemas do SIHSUS - Sistema de Internação Hospitalar (Síntese Hospitalar) e SIASUS - Sistema de Informações Ambulatoriais (Síntese Ambulatorial). O parâmetro utilizado para pagamento será o quantitativo dos serviços aprovados demonstrados nos relatórios acima citados.

6.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares serão encaminhados via Internet, através do sistema de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, através do site: <Governo Digital (sistemas.pa.gov.br)>, disponibilizado pela Contratante e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos e/ou qualquer outro meio solicitado pela Administração Pública.

6.3. Os Relatórios Mensais e Trimestrais de Avaliação serão realizados conforme o Manual Técnico de Avaliação elaborado pelo GTCAGHMR e disponibilizado à OSS após a assinatura do contrato de gestão.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:21
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a

Autenticação Blockchain

Código NFT: 475cedc3c359ae98

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

7. A Contratante procederá à análise dos dados enviados pela Contratada para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na Cláusula 6ª do Contrato de Gestão.

8. A cada período de 03 (três) meses, a Contratante realizará consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade que condicionam o valor do pagamento, conforme item 4.2 deste documento.

9. Trimestralmente, a Contratante procederá à análise das quantidades (metas contratadas e executadas) de atividades assistenciais realizadas pela Contratada, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Contrato de Gestão, item 4.1 deste documento, utilizando como parâmetros os relatórios emitidos pelo SIHSUS E SIASUS.

10. Da análise referida no item anterior, poderá resultar repactuação das quantidades das atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste trimestral e anual do referido contrato.

11. A análise referida no item 8 deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela Contratada e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do hospital, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

II - SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Com a finalidade de normatizar a sistemática e os critérios de pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

(Contrato de Gestão – 10%)

Os percentuais descritos no Quadro I – Indicadores de Avaliação estabelecem a valoração de cada um dos indicadores que será utilizado para cálculo do valor a ser pago:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:21
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a

Autenticação Blockchain

Código NFT: 475cedc3c359ae98

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

QUADRO I – INDICADORES DE QUALIDADE: 10% Contrato de Gestão

INDICADORES	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
1. Atenção ao Usuário	20%	20%	20%	20%
2. Comissão de Controle da Infecção Hospitalar – CCIH	15%	15%	15%	15%
3. Comissão de Óbito	15%	15%	15%	15%
4. Análise e Revisão de Prontuários	10%	10%	10%	10%
5. Produção Hospitalar e Ambulatorial	10%	10%	10%	10%
6. Qualidade da Informação	10%	10%	10%	10%
7. Prontidão das Informações de Prestação de Contas	5%	5%	5%	5%
8. Horas de Educação Permanente	5%	5%	5%	5%
9. Tempo de Resposta à Regulação de Leitos	5%	5%	5%	5%
10. Rotatividade de Colaboradores (Índice de Turnover) e Clima Organizacional	5%	5%	5%	5%

2. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL

(Metas Quantitativas - Contrato de Gestão – 90%)

2.1 Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão trimestralmente.

2.2 A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado na tabela que se segue. Os desvios serão analisados em relação às quantidades descritas para cada modalidade de atividade assistencial especificadas no ANEXO I – Plano de Trabalho/Descrição dos Serviços e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à Contratada, respeitando-se a proporcionalida de cada tipo de despesa.

TABELA II – PERCENTUAIS DE PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS

DISCRIMINAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO (75%)	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação
	≥90% até 100%	100% do peso percentual da atividade internação
	≥80% até 89,99%	90% do peso percentual da atividade internação X 90% do orçamento do hospital (R$)
	≥70% até 79,99%	80% X peso percentual da atividade internação X 90% do orçamento do hospital (R$)
	≥60% até 69,99%	70% X peso percentual da atividade ambulatorial X 90% do orçamento do hospital (R$)
	≥50% até 59,99%	60% X peso percentual da atividade ambulatorial X 90% do orçamento do hospital (R$)
	≥40% até 49,99%	50% X peso percentual da atividade ambulatorial X 90% do orçamento do hospital (R$)
	≤ a 39,99%	Produção aprovada no Relatório SIHSUS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190. Belém-Pa. CEP 66.093-677

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:21
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a
Autenticação Blockchain
Código NFT: 475cedc3c359ae98
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

DISCRIMINAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
AMBULATÓRIO (12,5%)	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial
	≥90% até 100%	100% do peso percentual da atividade ambulatorial
	≥80% até 89,99%	90% do peso percentual da atividade ambulatorial X 90% do orçamento do hospital (R$)
	≥70% até 79,99%	80% X peso percentual da atividade ambulatorial X 90% do orçamento do hospital (R$)
	≥60% até 69,99%	70% X peso percentual da atividade ambulatorial X 90% do orçamento do hospital (R$)
	≥50% até 59,99%	60% X peso percentual da atividade ambulatorial X 90% do orçamento do hospital (R$)
	≥40% até 49,99%	50% X peso percentual da atividade ambulatorial X 90% do orçamento do hospital (R$)
	≤ a 39,99%	Produção aprovada no Relatório SIASUS
DISCRIMINAÇÃO	**ATIVIDADE REALIZADA**	**VALOR A PAGAR**
SADT EXTERNO (12,5%)	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade SADT
	≥90% até 100%	100% do peso percentual da atividade SADT
	≥80% até 89,99%	90% X do peso percentual da atividade SADT X 90% do orçamento do hospital (R$)
	≥70% até 79,99%	80% X peso percentual da atividade SADT X 90% do orçamento do hospital (R$)
	≥60% até 69,99%	70% X peso percentual da atividade SADT X 90% do orçamento do hospital (R$)
	≥50% até 69,99%	60% X peso percentual da atividade SADT X 90% do orçamento do hospital (R$)
	≥40% até 49,99%	50% X peso percentual da atividade SADT X 90% do orçamento do hospital (R$)
	≤ a 39,99%	Produção aprovada no Relatório SIASUS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:22
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a

Autenticação Blockchain

Código NFT: 475cedc3c359ae98

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO IV AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022
RELATÓRIOS CONTÁBIL E FINANCEIRO

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma para encaminhamento das prestações de contas, em obediência ao previsto em art. 24, VIII, do Decreto Estadual 21/2019, ESTABELECE que deverá a **CONTRATADA** encaminhar à **CONTRATANTE**, até o dia 10 do mês subsequente, os documentos listados abaixo:

a) Cópia de alteração no Estatuto Social, quando houver, registrada em cartório;

b) Certidões Negativas de Débitos nas esferas Federal, Estadual e Municipal – CND da Matriz e Filial;

c) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF, matriz e filial, válida;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), matriz e filial, válida;

e) Guia e comprovante do recolhimento do INSS do mês anterior referente ao fato gerador;

f) Guia e comprovante do recolhimento do FGTS do mês anterior;

g) Relatório GFIP/SEFIP (informações individualizadas dos colaboradores);

h) Apresentação da fatura e comprovante de pagamento à Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA ou Declaração de não utilização dos serviços da mesma;

i) Apresentação da fatura e comprovante de pagamento à Concessionária de energia elétrica;

j) Relatório Contábil, anexando o Protocolo de entrega da Prestação de Contas do mês anterior, acompanhado dos registros dos custos, despesas, recebimentos, extratos bancários, impostos, notas fiscais e outros, acompanhados dos comprovantes de pagamentos.

k) Relatório Financeiro, anexando Protocolo de entrega da Prestação de Contas do mês anterior, acompanhado do Balancete de Verificação (com suas respectivas Notas Explicativas), Demonstrativo do Fluxo de Caixa Mensal, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Razão;

l) Os relatórios contábil e financeiro deverão ser protocolados através de Processo Administrativo Eletrônico (PAE) no site: <Governo Digital (sistemas.pa.gov.br)>, disponibilizado pela Contratante.

m) Apresentar mensalmente Planilha relacionando os Contratos de Prestação de Serviços e Termos Aditivos:

I. Ao final de 180 (cento e oitenta) dias os contratos dos serviços prestados deverão ser enviados à SESPA, devidamente assinados e reconhecidos em cartório;

II. Havendo inclusão ou exclusão de prestadores de serviços, os novos contratos, devidamente assinados e reconhecidos em cartório, deverão ser enviados mensalmente à SESPA, juntamente com a Planilha atualizada.

n) Apresentação da guia e comprovante do recolhimento do INSS dos prestadores de serviços do mês anterior referente ao fato gerador;

o) Relatório GFIP/SEFIP (informações individualizadas dos prestadores de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:22
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a
Autenticação Blockchain
Código NFT: 475cedc3c359ae98
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

serviços);

p) Apresentação da guia e comprovante do recolhimento do FGTS dos prestadores de serviços do mês anterior;

q) Apresentação da guia e comprovante de quitação do ISS dos prestadores de serviços do mês anterior;

r) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF dos prestadores de serviços, válida;

s) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas dos prestadores de serviços, válida;

t) Anexar ao processo relação dos arquivos XML de todas as notas fiscais de compras e serviços enviadas ao CNPJ da OSS;

u) Relatório sobre a execução do objeto do contrato de gestão, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

v) Parecer e relatório de auditoria, nos casos previstos no art. 37 do Decreto 21/2019;

w) Balanço patrimonial, incluindo os extratos bancários;

x) Demonstração das origens e aplicações de recursos;

y) Demonstração das mutações do patrimônio social; e

z) Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário.

As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados das Organizações Sociais, devendo respeitar a legislação que regulamente a matéria quanto a forma de apresentação, envio, recebimento e análise das prestações de contas contábil e financeira.

A liberação para pagamento do repasse de custeio será realizada pelo GTCAGHMR/SESPA, após análise e conformidade de toda a documentação acima, sendo eventuais não conformidades específicas desta subcláusula, avaliadas através do Indicador "Prontidão das Informações de Prestação de Contas", descrito nos Anexos II e III.

Observação: Será entregue pelo GTCAGHMR, em decorrência da **Portaria nº 759 de 06 de Agosto de 2021, publicada no DOE em 09/08/2021** "Manual para Avaliação dos Indicadores de Metas Fixas e Variáveis do Contrato de Gestão", contendo os parâmetros de avaliação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:22
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a

Autenticação Blockchain

Código NFT: 475cedc3c359ae98

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO V AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº ____ /2022

Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis que entre si celebram o Estado do, Pará por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESPA** e o **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH**, qualificada como Organização Social, com o objetivo de autorizar o uso de bens móveis na implantação dos serviços no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Regional Público dos Caetés Dr. Jorge Netto da Costa, Policlínica Francisco de Freitas Filho e no Núcleo de Atenção ao Transtorno do Espectro Autista (HRPC e anexos)**, enquanto perdurar o Contrato de Gestão 005/SESPA/2022, nos termos da Lei Estadual 5.980/96 e suas alterações posteriores; para os fins que se destina.

CEDENTE: O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede nesta cidade, Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, Marco, CEP 66.093-677, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Saúde Pública, **Dr. RÔMULO RODOVALHO GOMES**, brasileiro, portador de Cédula de Identidade nº 1621605-SSP/DF e CPF nº 825.101.051-91, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA.

CESSIONÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH, qualificada no Pará como Organização Social em Saúde por intermédio do Dec. Estadual nº 2.433 de 06/08/2010, publicado no DOE nº 31.727 em 10.08.2010, inscrita no CNPJ sob o nº 23.453.830/0001-70 (Matriz), situada à Rua Dr Cristiano Ottoni, nº 233, bairro Centro, Pedro Leopoldo – MG, CEP: 33.600-000, telefone (11) 3672.5136, e-mail comissao.editais@indsh.org.br, sendo a filial em Capanema inscrita no CNPJ sob o nº 23.453.830/0023-85 (Filial), sito à Av. Barão de Capanema, nº 3191, bairro Centro, CEP 68.700-005, Capanema – Pa, representado por seu presidente **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 3.148.647-2 SSP/SP, portador do CPF nº 171.893.228-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto ceder e permitir o uso, gratuito dos bens móveis, conforme inventário de bens relacionados pelo Departamento de Patrimônio da **CONTRATANTE** e atestado pela **CONTRATADA** no momento de Início da vigência de Contrato de Gestão;

1.2. Este Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis é parte integrante do

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:22
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a
Autenticação Blockchain
Código NFT: 475cedc3c359ae98
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022, seguindo o mesmo prazo estabelecido por este.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E USO DOS BENS MÓVEIS

2.1. O **CESSIONÁRIO** se compromete a utilizar os bens cedidos exclusivamente para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS;
2.2. O **CESSIONÁRIO** deverá guardar / manter os bens no **Hospital Regional Público dos Caetés Dr. Jorge Netto da Costa, Policlínica Francisco de Freitas Filho e no Núcleo de Atenção ao Transtorno do Espectro Autista (HRPC e anexos)**, somente podendo remanejá-lo com a expressa autorização do **CEDENTE.**
2.3. O **CESSIONÁRIO** se compromete a não emprestar, ceder, dar em locação ou em garantia, doar, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosa, provisória ou permanentemente, os direitos de uso dos bens móveis cedidos, assim como seus acessórios, manuais ou quaisquer partes, exceto se houver o prévio e expresso consentimento do **CEDENTE**.
2.4. Os bens móveis cedidos poderão ser alienados e/ou substituídos por outros de igual valor ou maior valor, desde que previamente autorizado pelo **CEDENTE** e que tenha sido providenciada a respectiva avaliação, ficando condicionados à integração dos novos bens ao patrimônio do Estado, em substituição.
2.5. No caso de substituição dos bens móveis adquiridos diretamente pelo **CESSIONÁRIO** fica garantida a esta a utilização de procedimento próprio e simplificado para a realização de alienações, com controle patrimonial direto pelo **CEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Constituem obrigações do **CESSIONÁRIO**:

I. Zelar pela integridade do(s) bem (ns), conservando-o(s) em perfeito estado, conforme subclásulas 2.1.19, 2.1.20 e 2.1.38 do Contrato de Gestão;

II. Devolver o(s) bem(ns), objeto(s) do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal;

III. Encaminhar anualmente inventário do(s) bem (ns) em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens do **CEDENTE**.

IV. Permitir ao **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem(ns).

V. Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no(s) bem(ns) cedido(s), ressarcir o **CEDENTE** pelos prejuízos causados, podendo, a critério do **CEDENTE**, tal reposição ser realizada por bem(ns) de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. O **CESSIONÁRIO** se compromete a:

a) Vistoriar os bens ora cedidos, no prazo máximo de 30 dias após a assinatura

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:22
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a
Autenticação Blockchain
Código NFT: 475cedc3c359ae98
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

do Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022, emitindo Termo de Vistoria atestando seu bom estado de funcionamento;

b) Conservar e a zelar pelo perfeito estado do imóvel objeto deste Termo, utilizando-o como se lhe pertencesse, conservando-o e fazendo com que seu uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos;

c) Manter os bens cedidos em perfeito estado de higiene, conservação e funcionamento, bem como, a utilizá-los de acordo com o estabelecido neste Instrumento e no Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022;

d) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas dos bens cedidos, quer decorrentes de assistência técnica preventiva e/ou corretiva de forma continua, quer decorrentes da recuperação por danos, bem como pelo ressarcimento de qualquer prejuízo proveniente de uso inadequado;

e) Não realizar quaisquer modificações ou alterações nos bens cedidos, sem a prévia e expressa anuência do **CEDENTE**;

f) Adquirir os insumos indispensáveis ao funcionamento e manutenção dos bens cedidos;

g) Responsabilizar-se pelas despesas com impostos, taxas, multas e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre os bens cedidos, devendo encaminhar os respectivos comprovantes de recolhimento ao **CEDENTE**;

h) Informar imediatamente ao **CEDENTE** caso os bens objeto desta Cessão sofrerem qualquer turbação ou esbulho por terceiros;

i) Comunicar ao **CEDENTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, todas as aquisições de bens móveis que forem autorizadas;

j) Em caso de demanda judicial que verse sobre os bens cedidos, sendo o **CESSIONÁRIO** citada em nome próprio, deverá, no prazo legal, nomear o **CEDENTE** à autoria;

k) Apresentar Boletim de Ocorrência ao **CEDENTE**, devidamente registrado em unidade policial, caso ocorra furto ou roubo dos bens dados em cessão de uso.

l) Em caso de avaria provocada por terceiros, culposa ou dolosamente, comunicar imediatamente ao **CEDENTE,** com a descrição pormenorizada do fato e identificação do agente causador do dano.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Instrumento vigorará enquanto viger o Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022;

5.2. A publicação do extrato do presente Termo de Cessão de Uso no Diário Oficial do Estado será de responsabilidade da **CEDENTE**, devendo ser providenciada dentro de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1. Este Instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, inclusive para acréscimos ou supressões, por meio de termo aditivo, devidamente justificado, e em comum acordo entre as partes, anterior ao término da

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:22
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a
Autenticação Blockchain
Código NFT: 475cedc3c359ae98
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

vigência do Contrato, devendo para tanto ser respeitado o interesse público, desde que satisfeitas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS E VISTORIA

7.1. As benfeitorias realizadas pelo **CESSIONÁRIO** serão incorporadas aos bens cedidos, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário;

7.2. O **CEDENTE** procederá vistoria nos bens cedidos, a fim de constatar o cumprimento, pelo **CESSIONÁRIO,** das obrigações assumidas neste Instrumento independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação.

CLÁUSULA OITAVA – DO RESSARCIMENTO E DA PERMUTA

8.1 Ocorrendo avaria em qualquer dos bens cedidos e sendo desaconselhável economicamente o seu conserto, ou a hipótese de desaparecimento por furto, roubo ou extravio dos mesmos, o **CESSIONÁRIO** deverá:

a) Ressarcir o **CEDENTE** no valor de mercado dos bens, em 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do fato;

b) Adquirir outro bem, de igual valor e forma, para substituir o bem avariado, furtado ou roubado;

8.2 Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Estado de Pará, após prévia avaliação e expressa autorização do **CEDENTE**, desde que satisfeitas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO E DA DEVOLUÇÃO

9.1. O **CESSIONÁRIO** se compromete a restituir o **CEDENTE** todos os bens cedidos, no estado normal de uso, caso ocorra à rescisão ou a extinção deste Instrumento;

9.2. O **CESSIONÁRIO** poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens cujo uso lhe fora permitido, e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS OMISSÕES

10.1. O presente Instrumento tem fundamento na **Lei nº 5.980/1996**, regendo-se pelas disposições de Direito Civil, em especial as concernentes ao direito real de uso, aplicado supletivamente aos contratos administrativos, e, ainda, pelas cláusulas e condições estipuladas neste Termo e no Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022;

10.2. Os casos omissos ou excepcionais, assim como as dúvidas surgidas ou

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:22
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a
Autenticação Blockchain
Código NFT: 475cedc3c359ae98
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

cláusulas não previstas neste Termo, em decorrência de sua execução serão dirimidas mediante acordo entre as partes por meio do Grupo Técnico de Controle e Avaliação e Gestão Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR e da Gerência de Patrimônio da SESPA, bem como pelas regras e princípios do Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 Os interessados poderão rescindir o presente termo de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 60 dias, retornando o bem ao *status quo ante*.

11.2 O presente Termo poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE** por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições por parte da **CONTRATADA**, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Belém como competente para dirimir quaisquer divergências e/ou questões oriundas deste Termo, sendo que os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem avençadas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas *in fine* indicadas.

Belém, 01 de junho de 2022.

CEDENTE:

Rômulo Rodovalho Gomes
Secretário de Estado de Saúde Pública
SESPA

CESSIONÁRIO:

José Carlos Rizoli
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH

Testemunha 01:
Nome: Raquel Maria Sá Ponzeda
CPF nº: 030.822.442-62

Testemunha 02:
Nome: Victória Karolynne Fidelis Oliveira
CPF nº: 842.342.102-34

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:22
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a
Autenticação Blockchain
Código NFT: 475cedc3c359ae98
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO VI AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº ____/2022

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel que entre si celebram o Estado do Pará, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESPA** e o **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH**, qualificada como Organização Social, com o objetivo de autorizar o uso de bens móveis na implantação dos serviços no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Regional Público dos Caetés Dr. Jorge Netto da Costa, Policlínica Francisco de Freitas Filho e no Núcleo de Atenção ao Transtorno do Espectro Autista (HRPC e anexos)**, enquanto perdurar o Contrato de Gestão 005/SESPA/2022, nos termos da Lei Estadual 5.980/96 e suas alterações posteriores; para os fins que se destina.

CEDENTE: O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede nesta cidade, Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, Marco, CEP 66093-677, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Saúde Pública, **Dr. RÔMULO RODOVALHO GOMES**, brasileiro, portador de Cédula de Identidade nº 1621605-SSP/DF e CPF nº 825.101.051-91, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA.

CESSIONÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH, qualificada no Pará como Organização Social em Saúde por intermédio do Dec. Estadual nº 2.433 de 06/08/2010, publicado no DOE nº 31.727 em 10.08.2010, inscrita no CNPJ sob o n° 23.453.830/0001-70 (Matriz), situada à Rua Dr Cristiano Ottoni, nº 233, bairro Centro, Pedro Leopoldo – MG, CEP: 33.600-000, telefone (11) 3672.5136, e-mail comissao.editais@indsh.org.br, sendo a filial em Capanema inscrita no CNPJ sob o nº 23.453.830/0023-85 (Filial), sito à Av. Barão de Capanema, nº 3191, bairro Centro, CEP 68.700-005, Capanema – Pa, representado por seu presidente **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 3.148.647-2 SSP/SP, portador do CPF nº 171.893.228-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a cessão do uso do imóvel localizada na Av. Barão de Capanema, nº 3191, bairro Centro, CEP 68.700-005, Capanema – Pa, onde funcionará o **Hospital Regional Público dos Caetés Dr. Jorge Netto da Costa, Policlínica Francisco de Freitas Filho e no Núcleo de Atenção ao**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:23
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a
Autenticação Blockchain
Código NFT: 475cedc3c359ae98
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

Transtorno do Espectro Autista (HRPC e anexos).

1.2 Este Termo de Cessão de Uso é parte integrante do Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E USO DO IMÓVEL

2.1. O **CESSIONÁRIO** se compromete a utilizar o imóvel exclusivamente para atender ao Sistema Único de Saúde – SUS, sendo o Hospital e seus anexos com atendimento de Média e Alta Complexidade.

2.2. O **CESSIONÁRIO** não poderá dar qualquer outra destinação ao imóvel, que não seja o funcionamento da **Unidade Hospitalar**, sob pena de responder por perdas e danos.

2.3. O bem imóvel cedido é inalienável pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O **CEDENTE** se compromete a:

a) Por força do presente Instrumento, dar em cedência e permitir o uso, a título gratuito, do imóvel descrito na Cláusula Primeira deste Instrumento.

3.2. O **CESSIONÁRIO** se compromete a:

a) Vistoriar o imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022, emitindo Termo de Vistoria atestando seu bom estado de conservação.

b) Conservar e a zelar pelo perfeito estado do imóvel objeto deste Termo, utilizando-o como se lhe pertencesse, conservando-o e fazendo com que seu uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos, principalmente com vizinhos e utilizá-lo de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda;

c) Assumir os encargos e ônus decorrentes da guarda e manutenção do imóvel, incluindo as benfeitorias que se fizerem necessários;

d) Responsabilizar-se por quaisquer despesas relacionadas ao uso e gozo do imóvel, sejam despesas de água, luz, impostos, taxas, contribuições de melhoria, enquanto o presente Instrumento estiver vigente;

e) No caso de rescisão ou extinção do Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022, restituir o imóvel cedido nas mesmas condições em que o recebeu respeitada sua depreciação natural e o Termo de Vistoria;

f) Não emprestar, ceder, locar ou de qualquer outra forma repassar a terceiros o imóvel objeto deste Termo, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento do **CEDENTE**;

g) Declarar-se ciente de que este Termo se tornará nulo, independentemente de ato especial, sem que lhe seja devida qualquer indenização, caso haja necessidade e comprovado interesse público, de dar destinação diversa, da prevista neste Instrumento ao imóvel ora cedido.

h) É facultado à **CESSIONÁRIA** executar obras complementares no imóvel, ficando condicionada a apresentação de projeto para prévia análise e

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:23
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a
Autenticação Blockchain
Código NFT: 475cedc3c359ae98
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

aprovação pela Diretoria de Desenvolvimento da Rede Assistencial (DDRA)/ Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental (DESAM), sendo submetido às instâncias superiores da SESPA para deliberação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Instrumento vigorará enquanto viger o Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022;
4.2. Este Instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitados o interesse público e o objeto do presente desta Cessão.
4.3. A publicação do extrato do presente Termo de Cessão de Uso no Diário Oficial do Estado será de responsabilidade da **CEDENTE**, devendo ser providenciada dentro de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS E VISTORIA

5.1. As benfeitorias realizadas pelo **CESSIONÁRIO** serão incorporadas ao imóvel, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário.
5.2. O **CEDENTE** deverá proceder à vistoria no imóvel cedido, a fim de constatar o cumprimento, pelo **CESSIONÁRIO,** das obrigações assumidas neste Instrumento independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS OMISSÕES

6.1. O presente Instrumento tem fundamento na **Lei nº 5.980/1996,** regendo-se pelas disposições de Direito Civil, em especial as concernentes ao direito real de uso, aplicado supletivamente aos contratos administrativos e, ainda, pelas cláusulas e condições estipuladas neste Termo e no Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022.
6.2. Os casos omissos ou excepcionais, assim como as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste Termo, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes por meio do Grupo Técnico de Controle e Avaliação e Gestão Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR e da Gerência de Patrimônio da SESPA, bem como pelas regras e princípios do Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. Os interessados poderão rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 60 dias, retornando o bem ao *status quo ante*.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:23
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a
Autenticação Blockchain
Código NFT: 475cedc3c359ae98
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

7.2. Poderá ser rescindido unilateralmente pelas partes, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Belém como competente para dirimir quaisquer divergências e/ou questões oriundas deste Termo, sendo que os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem avençadas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas *in fine* indicadas.

Belém, 01 de junho de 2022.

CEDENTE: CESSIONÁRIO:

Rômulo Rodovalho Gomes
Secretário de Estado de Saúde Pública
SESPA

José Carlos Rizoli
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH

Testemunha 01:
Nome: Ingrid Ferreira Barão da Brígida
CPF nº: 020.822.942-62

Testemunha 02:
Nome: Victória Karolynne Fidelis Oliveira
CPF nº: 842.342.102-34

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:23
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a
Autenticação Blockchain
Código NFT: 475cedc3c359ae98
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022 PROCESSO Nº 2021/1141551

Objeto: O presente Contrato de Gestão tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS Dr. Jorge Netto da Costa, Policlínica Francisco de Freitas Filho e no Núcleo de Atenção ao Transtorno do Espectro Autista (HRPC e anexos), localizado no Município de Capanema, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, assegurando assistência universal e gratuita exclusiva aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS (Art. 25, inc. I do Dec. Estadual nº 021/2019), com obediência aos princípios do SUS, expressos no art. 198, CF e no art. 7º da Lei Federal nº 8.080/90 (Art. 25, inc. II do Dec. Estadual nº 021/2019), obrigatoriedade de alimentação dos Sistemas de Gestão e Informação de Saúde em vigor (Art. 25, inc. III do Dec. Estadual nº 021/2019), considerando os anexos ao Contrato de Gestão indicados a seguir:

a) Anexo I – Plano de Trabalho / Descrição de Serviços (Metas Quantitativas - inciso II e III, art. 24, Dec. Estadual nº 21/2019);
b) Anexo II – Indicadores de Qualidade (Meta Qualitativa – inciso II, art. 24, Dec. Estadual nº 21/2019);
c) Anexo III – Sistema de Pagamento (inciso IV, art. 24, Dec. Estadual nº 21/2019);
d) Anexo IV – Relatório Contábil e Financeiro;
e) Anexo V – Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis e;
f) Anexo VI – Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel;

Data da Assinatura: 01/06/2022
Valor Global: R$ 87.722.432,16 (oitenta e sete milhões setecentos e vinte e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).
Valor Mensal: R$ 7.310.202,58 (sete milhões trezentos e dez mil duzentos e dois reais e cinquenta e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 01/06/2022, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos no interesse de ambas as partes mediante parecer favorável da SESPA.
Dotação Orçamentária: 8877; Elemento de Despesa 335043 Fonte de Recurso 0103 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303 / 0301.
Contratado: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH.
Endereço: Av. Barão de Capanema, nº 3191, bairro Centro, CEP 68.700-005, Capanema – Pa.
CNPJ: 23.453.830/0023-85
Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/SESPA/2022 PROCESSO Nº 2021/656824

Objeto: O presente Contrato de Gestão tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no HOSPITAL ONCOLÓGICO INFANTIL OCTÁVIO LOBO, localizado no Município de Belém, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, assegurando assistência universal e gratuita exclusiva aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS (Art. 25, inc. I do Dec. Estadual nº 021/2019), com obediência aos princípios do SUS, expressos no art. 198, CF e no art. 7º da Lei Federal nº 8.080/90 (Art. 25, inc. II do Dec. Estadual nº 021/2019), obrigatoriedade de alimentação dos Sistemas de Gestão e Informação de Saúde em vigor (Art. 25, inc. III do Dec. Estadual nº 021/2019), considerando os anexos ao Contrato de Gestão indicados a seguir:

a) Anexo I – Plano de Trabalho / Descrição de Serviços (Metas Quantitativas - inciso II e III, art. 24, Dec. Estadual nº 21/2019);
b) Anexo II – Indicadores de Qualidade (Meta Qualitativa – inciso II, art. 24, Dec. Estadual nº 21/2019);
c) Anexo III – Sistema de Pagamento (inciso IV, art. 24, Dec. Estadual nº 21/2019);
d) Anexo IV – Relatório Contábil e Financeiro;
e) Anexo V – Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis e;
f) Anexo VI – Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel;

Data da Assinatura: 01/06/2022
Valor Global: R$ 69.110.557,56 (sessenta e nove milhões, cento e dez mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Valor Mensal: R$ 5.759.213,13 (cinco milhões setecentos e cinquenta e nove mil duzentos e treze reais e treze centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 01/07/2022 e encerrando em 01/07/2023, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos no interesse de ambas as partes mediante parecer favorável da SESPA.
Dotação Orçamentária: 8877; Elemento de Despesa 335043 Fonte de Recurso 0103 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303 / 0301.
Contratado: INSTITUTO DIRETRIZES.
Endereço: Avenida Industrial, 780, sala 1.111, bairro Jardim, Santo André - SP, CEP 09.080-500
CNPJ: 10.946.361/0001-89
Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Tornar sem efeito a publicação e a republicação do Extrato do Contrato nº 35/2022 PUBLICADO NO DOE Nº 34.953 DE 02 DE MAIO DE 2022 - PROTOCOLO nº 791948 e REPUBLICADO NO DOE Nº 34.976 DE 20 DE MAIO DE 2022 – PROTOCOLO nº 801473, conforme deliberação pelo Exmo. Sr. Secretário Adjunto de Gestão Administrativa constante na seq. 164 - processo 2022/236223.
Belém, 06 de Junho de 2022.
ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Tornar sem efeito a publicação e a republicação do Extrato do Contrato nº 36/2022 PUBLICADO NO DOE Nº 34.995 DE 03 DE MAIO DE 2022- PROTOCOLO nº 792038 e REPUBLICADO NO DOE Nº 34.976 DE 20 DE MAIO DE 2022 – PROTOCOLO nº 801473, conforme deliberação pelo Exmo. Sr. Secretário Adjunto de Gestão Administrativa constante na seq. 164 - processo 2022/236223.
Belém, 06 de Junho de 2022.
ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

CONTRATO

CONTRATO N.º 53/2022 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 96/2021 SES-GO - PROC. Nº PROCESSO nº 2022/184280

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 65 unidades de aparelhos de hemodiálise, para atendimento das necessidades da Policlínica de Tucuruí, conforme as especificações técnicas, condições, exigências e obrigações estabelecidas no Termo de Referência nas quantidades e preços abaixo, constantes na Publicação da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 69/2021, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 96/2021 SES-GO - Processo Licitatório nº 202100010016659 da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE GOIÁS, realizada por esta SESPA, adesão publica no D.O.E. nº 34.978, do dia 23/05/2022, à Seq. 69-PAE processo 2022/184280.
Data da Assinatura: 03/06/2022
Vigência: 03/06/2022 a 02/06/2023
Valor Total: R$ R$ 4.130.750,00 (quatro milhões, cento e trinta mil, setecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 8289 / 7582, Elemento de Despesa: 449052 e Fonte de Recurso: 0103 / 0303 / 0301 / 0101 / 0149 / 0349.
Contratada: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA, CNPJ nº. 01.440.590/0001-36, Endereço: RUA AMOREIRA, 891 13917-472 JAGUARIÚNA - SP – Brasil.
Ordenador de despesa: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - Secretario Adjunto de Gestão Administrativa, Portaria 335 de 03 de julho de 2020.

Protocolo: 810109

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS CP 005/2022– CPL/SEDOP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PALCO E ÁREA PARA ATIVIDADES FÍSICAS E CONCLUSÃO DOS 33,15% DA OBRA DAS ARENAS ESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE MARAPANIM, neste Estado.
A Comissão Permanente de Licitação CONVOCA as empresas Habilitadas na TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, para abertura da Proposta de Preços designada para o dia 08/06/2022 às 14:00 hs.
EMPRESAS HABILITADAS:
PHAZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI CNPJ: 12.143.487/0001-40
SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 00.654.914/0001-76
M PAMPLONA CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 19.578.735/0001-25
M & B ENGENHARIA CNPJ: 02.656.632/0001-33
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação
Belém-PA, 06 de junho de 2022.
Leandro de Aguiar Alves.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo: 810111

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 11 de novembro de 2024 11:08:17 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6704f41ae9438c94
Data: 11/11/2024 11:08:23
Hash Documento Original: f749d443b855214a47fd2e3 2b72d236bae8731a46ed4e61e01053da7e3f3c32a
Autenticação Blockchain
Código NFT: 475cedc3c359ae98
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital 6704f41ae9438c94**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **009_CONTRATOHRPC_NATEA_2022.pdf** faz prova de que em 11/11/2024 11:14:13, o(a) Sr.(a) **INDSH - PROJETOS** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA - OAB 324724** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/11/2024 16:19:00 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/search_document e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **6704f41ae9438c94** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **62c70a21ea49b35cd01387d9e9a550a04fe5a58370badaa479a9027d8ecfd6ce**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022
Processo: 2025/2071887

10º Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022,** que entre si celebram a **SESPA** e **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH**, qualificado como Organização Social de Saúde, responsável pela gestão, operacionalização e execução das ações de saúde no **Hospital Regional Público dos Caetés, Policlínica e Núcleo de Atenção ao Transtorno do Espectro Autista (HRPC e anexos),** localizado no Município de Capanema-PA, para os fins que se destina.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP nº 66.093-677, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada Secretária Adjunta de Gestão Administrativa em exercício Sra. **SAMARA XAVIER AYAN**, Portaria nº 0366/SESPA, de 19/05/2025 (DOE 36.232 de 20/05/25), brasileira, portadora do RG nº 3537164 - SSP/PA, inscrita no CPF sob nº 708.698.632-15, residente e domiciliada nesta capital, e **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH,** Organização Social, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.453.830/0023-85 (Filial), sito à Av. Barão de Capanema, nº 3191, bairro Centro, CEP 68.700-005, Capanema – Pa, com Estatuto Social registrado no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pedro Leopoldo – Minas Gerais, sob o nº 3.265, Av 173, livro A22, em 12/04/2022, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu presidente **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 3.148.647-2 SSP/SP, portador do CPF nº 171.893.228-68, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração do Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual 21/2019, bem como o que consta na Clásula Terceira do Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo **prazo de até 12 (doze) meses**, **iniciando em 02 de junho de 2025 e finalizando em 01 de junho de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Mantém-se o valor mensal de custeio de **R$ 7.845.721,54 (sete milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, durante a vigência do Termo Aditivo, alocados na seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8877; Plano Interno: 1020008877C; Elemento de Despesa: 335085; Ação

Esse documento foi assinado por Juliano César Botero, JOSE CARLOS RIZOLI, Giane Ellen Alves de Souza e Samara Xavier Ayan. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/HJYNV-H46PJ-PPD2V-8MWME

Detalhada: 285284; Fontes de Recurso: Estadual: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 Estadual: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 Federal: 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 Federal: 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 Federal: 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando em 02 de junho de 2025 e finalizando em 01 de junho de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022 e termos aditivos subsequentes, especialmente aquelas relativas à obrigatoriedade do monitoramento das metas e a necessidade de escorreita prestação de contas dos recursos públicos ora repassados.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, _____ de _____ de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Samara Xavier Ayan
CPF: ***.698.632-**
Data: 23/05/2025 23:45:46 -03:00
DigiForte

Samara Xavier Ayan
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA em exercício

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 23/05/2025 18:19:57 -03:00
DigiForte

José Carlos Rizoli
Instituto de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH

Testemunha 01:
Assinado eletronicamente por:
Giane Ellen Alves de Souza
CPF: ***.239.472-**
Data: 23/05/2025 18:22:29 -03:00
DigiForte

Nome: _____

CPF nº: _____

Testemunha 02:
Assinado eletronicamente por:
Juliano César Botero
CPF: ***.028.148-**
Data: 23/05/2025 16:15:21 -03:00
DigiForte

Nome: _____

CPF nº: _____

Esse documento foi assinado por Juliano César Botero, JOSE CARLOS RIZOLI, Giane Ellen Alves de Souza e Samara Xavier Ayan. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/HJYNV-H46PJ-PPD2V-8MWME

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
Travessa Lomas Valentinas, 2190, Belém-PA. CEP 66.093-677

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: HJYNV-H46PJ-PPD2V-8MWME

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Juliano César Botero (CPF ***.028.148-**) em 23/05/2025 16:15 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Não disponível

Autenticação	juliano.hrpc@indshsaude.org.br
Email verificado	

iaf6TRvsE8EBtX4eVDQv1sM11hgQ2DTE4mwlyVX0uul= SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 23/05/2025 18:19 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Giane Ellen Alves de Souza (CPF ***.239.472-**) em 23/05/2025 18:22 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.151.210.115	Não disponível

Autenticação saga1@sespa.pa.gov.br

Email verificado

iv7uC8n4XwRkfPt/fYOxIqzFXIKbllSmSzAcp1q5ggw=

SHA-256

✔ Samara Xavier Ayan (CPF ***.698.632-**) em 23/05/2025 23:45 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.194.164.58	Não disponível

Autenticação samaraayan@hotmail.com

Email verificado

+++iweFKonLEKK0R5hzVDWnCNfwtfoXCeaLC6fL6ZT8=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/HJYNV-H46PJ-PPD2V-8MWME

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Atestado de capacidade técnica

Atestamos para os devidos fins que o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e humano (INSDH), Associação civil, de direito privado, filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 23.453.830/0001-70, com sede social em Pedro Leopoldo - MG na Rua Cristiano Otoni, 233, Centro - CEP 33250-006 e sede administrativa na Av. Marques de São Vicente, 576, Conj. 1901 São Paulo - SP, CEP 01139-000 oferece:

Serviços de administração, gestão, operacionalização e gerenciamento na área de saúde e social no Complexo Hospitalar Zona Norte, compreendido pelo Hospital Delphina Rinaldi Aziz, CNPJ 00.697.295/0122-94, localizado na Av. Torquato Tapajós, 9250 - Colônia Terra Nova, Manaus - AM, 69093-415, CNES 7564546, nas seguintes características:

Ponto início da prestação de serviços: Contrato de gestão 001/2019, Primeiro Termo Aditivo (08/05/2019); Segundo Termo Aditivo (08/07/2019); Terceiro Termo Aditivo (31/03/2020); Quarto Termo Aditivo (01/04/2020); Quinto Termo Aditivo (01/10/2020); Sexto Termo Aditivo (16/02/2021); Sétimo Termo Aditivo (23/08/2021); Oitavo Termo Aditivo (01/10/2021); Nono Termo Aditivo (22/03/2022); Décimo Termo Aditivo (20/09/2022); Décimo Primeiro Termo Aditivo (09/10/2023); Décimo Segundo Termo Aditivo (29/09/2023); Décimo Terceiro Termo Aditivo (01/10/2024); Décimo Quatro Termo Aditivo (31/03/2025)
Localização: Av. Torquato Tapajós, 9250 - Colônia Terra Nova, Manaus - AM, 69093-415
Quantidade de leitos (por especialidades):
Leitos Cirúrgicos: 112
Leitos Clínicos: 140

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/E50C.C744.28E2.8793/3DE3F26E
Código verificador: **E50C.C744.28E2.8793** CRC: **3DE3F26E**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 21 de maio de 2025 15:07:45 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao . O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 08a8e69ad3d9611f
Data: 21/05/2025 15:07:45
Hash Documento Original: 1c966363dad0674ea384c73 1b200acf79eac8d2041f1e0bc0bf8f571f34aec02
Autenticação Blockchain
Código NFT: e20258e1ec58e258
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

Hospital dia: 10

Quantidade de leitos de UTI: 100

Complexidade: Média e Alta Complexidade

Especialidades: Cardiologia adulto, endocrinologia geral, endocrinologia pediátrica, reumatologia geral gastroenterologia geral, gastroenterologia pediátrica, nefrologia geral, Neurologia geral, neurologia pediátrica, oftalmologia geral, otorrinolaringologia geral, pneumologia geral, pneumologia pediátrica, urologia geral, Mastologia geral, psicologia, nutrição, fonoaudiologia, fisioterapia, assistente social, consultas em transplantes, avaliação cirúrgica geral, avaliação cirúrgica ginecológica avaliação cirúrgica plástica, avaliação cirúrgica urológica, avaliação cirúrgica proctológica, avaliação cirúrgica vascular, avaliação cirúrgica dermatológica birra avaliação cirúrgica oftalmológica, avaliação cirúrgica mastológica, avaliação cirúrgica otorrinolarintológica, avaliação cirúrgica torácica, avaliação cirúrgica de transplante renal.

Residência médica nas seguintes áreas: Não há

Área construída: 31.126,49 m2

Total de profissionais: 2.245

Serviços em administração hospitalar com organização, administração e gerenciamento de todos os setores e departamentos da unidade Hospital Delphina Rinaldi Aziz.

Assessoria administrativa, contábil, médica e de enfermagem, envolvendo as áreas de planejamento e estratégico, qualidade, administração e desenvolvimento de Recursos Humanos, organização e gerenciamento das áreas econômicas, financeira, custos hospitalares, prontuário eletrônico e serviços de atendimento ao usuário/ouvidoria.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/E50C.C744.28E2.8793/3DE3F26E
Código verificador: **E50C.C744.28E2.8793** CRC: **3DE3F26E**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 21 de maio de 2025 15:07:45 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao . O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 08a8e69ad3d9611f
Data: 21/05/2025 15:07:45
Hash Documento Original: 1c966363dad0674ea384c73 1b200acf79eac8d2041f1e0bc0bf8f571f34aec02

Autenticação Blockchain

Código NFT: e20258e1ec58e258

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Desenvolvimento de políticas administrativas e assistenciais para a área de saúde, Segurança do Paciente, capacitação de Recursos Humanos, entre outros e que torna a entidade habilitada e de notória especialização em tais áreas de atuação. Melhoria substancial do atendimento na área da saúde social cujos resultados obtidos são de natureza quantitativa e qualitativa satisfatórias a população assistida, cumprindo regularmente os prazos a que se compromete submete-se contratualmente.

Índices e números registrados em 2024:

Total paciente-dia	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MÉDIA
	9.085	8.720	9.317	8.828	8.957	8.573	9.055	9.026	8.816	9.291	9.060	8.935	107.663	8.972

Percentag em Geral de ocupação	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MÉDIA
	83,25 %	85,42 %	85,36 %	83,60 %	82,08 %	81,18 %	82,98 %	82,72 %	83,48 %	85,14 %	85,80 %	81,88 %		83,56%

Média Geral de pacientes-dia	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MÉDIA
	293,06	300,69	300,55	294,27	288,94	286,00	292,00	291,00	294,00	300,00	302,00	288,00		294,21

Índice Geral de giro de leitos	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MÉDIA
	2,53	2,95	3,21	2,84	2,70	2,47	2,95	2,88	2,55	2,86	2,87	2,80		2,80

Taxa mortalidade global	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MÉDIA
Não institucional	0,56 %	0,77 %	0,53 %	0,50 %	0,53 %	0,34%	0,58 %	0,49 %	1,00%	0,50%	0,49 %	0,41 %		0,55%
Institucional	6,97 %	5,75 %	5,93 %	7,90 %	7,26 %	6,42%	6,37 %	7,19 %	6,12%	4,97%	4,65 %	5,89 %		6,37%

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/E50C.C744.28E2.8793/3DE3F26E
Código verificador: **E50C.C744.28E2.8793** CRC: **3DE3F26E**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 21 de maio de 2025 15:07:45 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao . O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 08a8e69ad3d9611f
Data: 21/05/2025 15:07:45
Hash Documento Original: 1c966363dad0674ea384c73 1b200acf79eac8d2041f1e0bc0bf8f571f34aec02

Autenticação Blockchain

Código NFT: e20258e1ec58e258

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Cirúrgica	0,22 %	0%	0%	0%	0%	0%	0,18 %	0%	0%	0%	0%	0%		0,03%

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/E50C.C744.28E2.8793/3DE3F26E
Código verificador: **E50C.C744.28E2.8793** CRC: **3DE3F26E**

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 08a8e69ad3d9611f
Data: 21/05/2025 15:07:45
Hash Documento Original: 1c966363dad0674ea384c73 1b200acf79eac8d2041f1e0bc0bf8f571f34aec02

Autenticação Blockchain

Código NFT: e20258e1ec58e258

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 21 de maio de 2025 15:07:45 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Taxa de infecção hospitalar	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MÉDIA
	1,01 %	1,35 %	1,32 %	1,30 %	0,94 %	0,80 %	0,96 %	0,68 %	1,22 %	1,58 %	1,18 %	1,01 %		1,11 %

Média diária Geral de cirurgias internas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MÉDIA
Centro-Cirúrgico	25,32	39,03	38,53	31,45	25,83	24,33	25,58	30,28	31,11	30,70	29,17	24,86		29,68
Hospital Dia	27,57	61,54	62,42	31,12	51,57	37,79	39,62	31,48	30,12	33,07	33,40	38,92		39,88

Média diária de atendimento ambulatorial Consultas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MÉDIA
Ambulatorials	339	349	397	414	429	399	423	447	448	460	440	429		414,5
Transplante Renal	60	60	56	54	54	59	58	39	63	58	62	59		56,9
Transplantes Hepático	15	15	16	13	13	12	13	8	13	11	14	14		13

Consultas ambulatoriais	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MÉDIA
	10.761	10.594	11.674	12.489	12.405	11.759	13.343	13.346	12.579	14.271	12.983	12.558	148.742	12.395

Consultas de urgência e emergência	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MÉDIA
	107	72	91	97	100	85	80	45	71	72	77	70	967	80,6

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/E50C.C744.28E2.8793/3DE3F26E
Código verificador: **E50C.C744.28E2.8793** CRC: **3DE3F26E**

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 08a8e69ad3d9611f
Data: 21/05/2025 15:07:45
Hash Documento Original: 1c966363dad0674ea384c73 1b200acf79eac8d2041f1e0bc0bf8f571f34aec02

Autenticação Blockchain

Código NFT: e20258e1ec58e258

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 21 de maio de 2025 15:07:45 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao . O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

SADT	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MÉDIA
	27.782	25.291	26.498	23.639	23.992	25.544	30.243	23.887	20.176	21.737	19.845	20.590	290.224	24.185

Manaus, 29 de abril de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 21 de maio de 2025 15:07:45 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/E50C.C744.28E2.8793/3DE3F26E
Código verificador: **E50C.C744.28E2.8793** CRC: **3DE3F26E**

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 08a8e69ad3d9611f
Data: 21/05/2025 15:07:45
Hash Documento Original: 1c966363dad0674ea384c73 1b200acf79eac8d2041f1e0bc0bf8f571f34aec02

Autenticação Blockchain

Código NFT: e20258e1ec58e258

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital 08a8e69ad3d9611f**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **2025_-_ACT_-_AM_-_HOSPITAL_-.pdf** faz prova de que em 21/05/2025 15:09:33, o(a) Sr.(a) **INDSH - PROJETOS** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA - OAB: 324724/SP** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/05/2025 10:58:52 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA**.

Acesse o site https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao para mais informações detalhadas deste ato e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **08a8e69ad3d9611f** ou,
2. Hash do Documento Autenticado: **08d6e590e903e4cb259cc222dda4386f65489a17eca76fe84b81bb67d13f9350**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019 E SEUS ANEXOS TÉCNICOS

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O Governo do Estado do AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM** e o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH** qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade, na Av. André Araújo, nº 701 - Aleixo, CEP 69.060-000 – Manaus/AM, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2019, pág. 6, Poder Executivo, brasileiro, defensor público, casado, domiciliado e residente nesta cidade de Manaus, Av. Coronel Teixeira, nº. 4080, Condomínio Residencial Ponta Negra I, rua Ilhas Reunidas, 10, Bairro Ponta Negra, Cep: 69.037-000, portador da cédula de identidade nº 1400483-6, emitida pela SSP/AM e do CPF nº. 656.779.512-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **OSS INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**, com CNPJ/MF n.º 23.453.830/0001-70, com endereço na Av. Marquês de São Vicente, nº 576, Cj. 1901, Barra Funda – São Paulo, CEP Nº 01139-000 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 3.265 do 2º Ofício de Notas e Oficial de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.148.647-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 171893228/68, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo administrativo SUSAM nº 17101.12128/2018-18 e tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 3.900/2013, regulamentada pelo Decreto nº. 34.039, de 04 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 34.219, de 25 de novembro de 2013, Lei Federal n.º 9.637 de 15 de maio de 1998, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90 , com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019-SUSAM,** com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE.

1. DO OBJETO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:29 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b65c6d4761131c80
Data: 27/03/2025 13:45:29
Hash Documento Original: 25e2b8cda829bd6ae9f8e81 42a6f4086cb72c14205d444678be49c1344ee07ef

Autenticação Blockchain

Código NFT: ab266d51b76755f4

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

1.1. O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto gerenciamento, operacionalização e das ações e execução de serviços de saúde no **COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE** em conformidade com os anexos a seguir elencados, que integram o presente instrumento:

a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços;

b) Anexo Técnico II - Sistema de Repasse;

c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade;

d) Anexo Técnico IV –Ensino Médico e Multiprofissional;

e) Anexo Técnico V - Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis;

f) Anexo Técnico VI - Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel.

1.2. A finalidade do contrato deverá ser executada de forma a garantir: qualidade, eficácia, eficiência, efetividade e os resultados esperados.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1.1. O **CONTRATADO** deverá executar os serviços descritos e caracterizados no incluso "Anexo Técnico I – Descrição dos Serviços", cumprindo as metas nos prazos previstos, em consonância com as demais cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

2.2. Adotar identificação especial (crachá) e uniforme de boa qualidade para todos os seus empregados, assim como assegurar a sua frequência, pontualidade e boa conduta profissional.

2.3. Oferecer uniforme de trabalho para todos os empregados e incluir, na implantação da imagem corporativa e nos uniformes dos colaboradores e funcionários, o logotipo da Secretaria de Saúde do Amazonas.

2.4. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção púbica.

2.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados aos usuários e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erro, negligência ou imperícia, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados.

2.6. Em nenhuma hipótese cobrar direta ou indiretamente dos usuários pelos serviços prestados, sendo lícito, no entanto, buscar junto ao **CONTRATANTE** o ressarcimento de despesas realizadas e que não estejam pactuadas, desde que previamente autorizadas pela Secretaria de Saúde.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:29 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b65c6d4761131c80
Data: 27/03/2025 13:45:29
Hash Documento Original: 25e2b8cda829bd6ae9f8e81 42a6f4086cb72c14205d444678be49c1344ee07ef

Autenticação Blockchain

Código NFT: ab266d51b76755f4

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

2.7. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao usuário, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste contrato.

2.8. Fica o **CONTRATADO** responsável pela aquisição de móveis, equipamentos, máquinas e utensílios, bem como, execução de obras complementares, necessárias ao pleno funcionamento, com recursos do presente contrato, devendo esta obter prévia análise e aprovação da Secretaria de Saúde.

2.9. Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas, instalações e equipamentos do ambiente, conforme Termo de Permissão de Uso.

2.10. Prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma contínua aos equipamentos e instalações hidráulicas e elétricas.

2.11. Devolver ao **CONTRATANTE**, após o término de vigência deste Contrato, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, objeto do presente contrato, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação, conforme Termo de Permissão de Uso.

2.12. Enviar à **Comissão de Acompanhamento do Contrato** e para a **SECRETARIA DE SAÚDE**, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao das atividades desenvolvidas, ou no dia útil que lhe for imediatamente posterior, relatórios com todas as informações sobre as atividades desenvolvidas, bem como sobre a movimentação dos recursos financeiros.

2.13. Alcançar os índices de qualidade e disponibilizar equipe em quantitativo necessário para alcançar os índices de produtividade definidos nos Anexos Técnicos I e III, deste Contrato.

2.14. Estabelecer e executar os planos, programas e sistemas constantes do Anexo Técnico I.

2.15. Movimentar os recursos financeiros transferidos pelo **CONTRATANTE** para a execução do objeto deste Contrato em conta bancária específica e exclusiva, vinculada à Secretaria de Saúde, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da Organização Social.

2.16. O **CONTRATADO** deverá publicar, anualmente, os relatórios financeiros e o relatório de execução do presente Contrato de Gestão, no Diário Oficial do Estado, até o dia 30 de março do ano subsequente.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:29 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b65c6d4761131c80
Data: 27/03/2025 13:45:29
Hash Documento Original: 25e2b8cda829bd6ae9f8e81 42a6f4086cb72c14205d444678be49c1344ee07ef

Autenticação Blockchain

Código NFT: ab266d51b76755f4

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

2.17. O **CONTRATADO** deverá elaborar e encaminhar à **Comissão de Acompanhamento do Contrato** e à **SECRETARIA DE SAÚDE**, em modelos por estas estabelecidos, relatórios de execução trimestral, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao trimestre.

2.18. O **CONTRATADO** deverá elaborar e encaminhar relatório consolidado de execução e demonstrativos financeiros, ao final de cada exercício fiscal, devendo ser apresentado à **Comissão de Acompanhamento do Contrato** e à **SECRETARIA DE SAÚDE,** até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do ano subsequente.

2.19. O **CONTRATADO** deverá anexar juntamente com a prestação de contas, os comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica e telefone, efetuados no mês imediatamente anterior, bem como os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários relativos ao mês anterior.

2.20. Comunicar à **Comissão de Acompanhamento do Contrato** todas as aquisições e doações de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência.

2.21. Permitir o livre acesso das Comissões instituídas pela **Secretaria de Saúde,** em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

2.22. Publicar na imprensa diária e no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura deste contrato os regulamentos para contratação de obras e serviços, compras e contratação de pessoal, bem como plano de cargos e salários.

2.23. Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste Contrato, e executá-lo de acordo com a legislação vigente.

2.24. Submeter à aprovação prévia da **Secretaria de Saúde** os projetos que impliquem no uso de espaços internos dos bens imóveis, prédios ou terrenos, objeto deste Contrato, para empreendimentos diversos, tais como, eventos culturais, montagem de lanchonetes, livrarias e assemelhados.

2.25. Atender aos usuários dos serviços com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços e observando-se a legislação especial de proteção ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência.

2.26. Manter, em local visível ao público em geral, placa indicativa do endereço em que os usuários possam apresentar as reclamações relativas aos serviços, segundo modelo fornecido pela Secretaria.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:29 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b65c6d4761131c80
Data: 27/03/2025 13:45:29
Hash Documento Original: 25e2b8cda829bd6ae9f8e81 42a6f4086cb72c14205d444678be49c1344ee07ef

Autenticação Blockchain

Código NFT: ab266d51b76755f4

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

2.27. Aderir e alimentar o Sistema de informação para monitoramento, controle e avaliação a ser fornecido por órgão competente do Estado quando for disponibilizado.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Disponibilizar ao **CONTRATADO** adequada estrutura física, recursos financeiros, materiais permanentes e equipamentos para a organização, administração e gerenciamento do COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE.

3.2. Prover o **CONTRATADO** dos recursos financeiros necessários ao fiel cumprimento da execução deste Contrato e a programar, nos orçamentos dos exercícios subsequentes, quando for o caso, os recursos necessários para custear os seus objetivos, de acordo com o sistema de repasse previsto.

3.3. Prestar esclarecimentos e informações ao **CONTRATADO** que visem a orientá-lo na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento, dando-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato.

3.4. Realizar o monitoramento, controle e avaliação periódicos, através da **Comissão de Acompanhamento do Contrato** do presente Contrato, a qual observará *"in loco"* o desenvolvimento e cumprimento das atividades prestadas pelo **CONTRATADO** aos usuários constantes do objeto deste instrumento.

3.5. Aprovar os regulamentos de que trata o item **2.22**, no prazo de 30 (trinta) dias da sua publicação no Diário Oficial do Estado. Havendo impugnação total ou parcial, assinalará prazo razoável para as correções pertinentes.

3.6. Analisar, anualmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas por ocasião da qualificação da entidade como Organização Social, para verificar se a mesma ainda dispõe de suficiente nível técnico para a execução do objeto contratual.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

5. DAS ALTERAÇÕES

5.1. O presente Contrato poderá ser alterado, mediante revisão das metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, e também do perfil assistencial da unidade de saúde, com inclusão ou exclusão de novas especialidades médicas desde que prévia e devidamente justificada, mediante parecer favorável da **Comissão de Acompanhamento do Contrato** e autorização da autoridade competente.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:29 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b65c6d4761131c80
Data: 27/03/2025 13:45:29
Hash Documento Original: 25e2b8cda829bd6ae9f8e81
42a6f4086cb72c14205d444678be49c1344ee07ef

Autenticação Blockchain

Código NFT:
ab266d51b76755f4

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

5.2. Poderá também ser alterado para acréscimos ou supressões nas obrigações, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência.

5.3. As alterações de que tratam os itens acima deverão ser formalizados por meio de Termos Aditivos, devendo para tanto serem respeitados o interesse público e o objeto do presente contrato.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Contrato serão alocados para o **CONTRATADO** mediante transferências oriundas do **CONTRATANTE**, sendo permitido ao **CONTRATADO** o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da Organização Social, ficando-lhe, ainda, facultado contrair empréstimos com organismos nacionais e internacionais, cujos recursos deverão ser aplicados exclusivamente para o objeto do Contrato de Gestão.

6.2. Para execução do objeto deste instrumento, o CONTRATANTE repassará ao CONTRATADO, no prazo e condições constantes deste instrumento e seus anexos, o valor global de **R$ 172.120.805,00 (cento e setenta e dois milhões, cento e vinte mil, oitocentos e cinco reais)**, tendo sido empenhado para o exercício financeiro de 2019 e a importância de **R$ 126.324.455,00 (cento e vinte e seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**.

6.3. O valor pactuado será repassado pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima deste Contrato.

6.4. Em sendo apurado saldo financeiro remanescente do Contrato de Gestão nº 001/2019 igual ou superior a 2 (duas) parcelas mensais vigentes, o **CONTRATANTE** poderá reter, a seu critério, valores de recursos financeiros, visando ajustar o saldo financeiro do referido Contrato.

6.5. Os recursos destinados ao presente Contrato de Gestão serão empenhados globalmente em montante correspondente às despesas previstas até 31/12/2019.

6.6. Os recursos repassados ao **CONTRATADO** poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação se revertam, exclusivamente, aos objetivos deste Contrato.

6.7. Do total dos recursos financeiros previsto nesta Cláusula, a **CONTRATADO** formará fundos destinados para provisões, com depósitos mensais, em moeda

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:29 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b65c6d4761131c80
Data: 27/03/2025 13:45:29
Hash Documento Original: 25e2b8cda829bd6ae9f8e81 42a6f4086cb72c14205d444678be49c1344ee07ef

Autenticação Blockchain

Código NFT: ab266d51b76755f4

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

corrente, mediante aplicação financeira vinculada à conta referida no item 7.3, inclusive para fins de rescisões e reclamatórias trabalhistas e ações judiciais que se prolonguem no decurso do tempo mesmo após o término do contrato.

6.8. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária a seguir especificada:

- Tesouro Estadual;
- U.G = 17.101 – SUSAM;
- Ação: 2604 – Contratação de Pessoa Jurídica para Gestão de Unidades de Saúde;
- Natureza de Despesa – Subvenções Sociais.

6.8.1. A fonte de custeio deste Contrato poderá ser alterada, considerando a previsão legal de utilização de recurso do tesouro federal – SUS para o custeio e manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, mediante histórico de análise e captação de produção, momento em que a alteração será viabilizada através de Aditivo Contratual.

6.8.2. Para os exercícios seguintes, serão alocados os recursos orçamentários específicos para cada ano.

6.8.3. É vedada a cobrança de "Taxa de Administração" por parte do CONTRATADO. Entende-se por Taxa de Administração o repasse financeiro mensal para a matriz da instituição por meio da fixação de um percentual sem a devida demonstração da utilização deste valor. As despesas administrativas necessárias para a adequada execução do Contrato de Gestão podem ser apropriadas e compartilhadas com matriz desde que discriminadas e previamente aprovadas pela CONTRATANTE, apontando detalhadamente como os recursos foram empregados no objeto contratual, evidenciando os reais custos administrativos.

7. DO REPASSE

7.1. O repasse do valor constante da Cláusula Sexta será repassado mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais consecutivas, cujo valor é composto de uma parte fixa correspondente a 90% (noventa por cento) do orçamento mensal, e uma parte variável correspondente a 10% (dez por cento) do orçamento mensal, calculada com base na avaliação de indicadores de qualidade, conforme Anexo Técnico III;

7.1.1. O Cronograma de repasse pela CONTRATANTE, na fase inicial do Contrato de Gestão, será proporcinal à implantação dos serviços prestados pela CONTRATADA, nos termos especificados no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços (V – Cronograma de Implantação Inicial), conforme o seguinte detalhamento valorativo:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:29 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b65c6d4761131c80
Data: 27/03/2025 13:45:29
Hash Documento Original: 25e2b8cda829bd6ae9f8e81 42a6f4086cb72c14205d444678be49c1344ee07ef

Autenticação Blockchain

Código NFT: ab266d51b76755f4

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

7.1.2. Será repassado o montante de **R$ 8.451.349,00** (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais) na **primeira fase** de implantação, correspondente ao mês de abril/2019;

7.1.3. Será repassado o montante de **R$ 11.624.454,00** (onze milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) na **segunda fase** de implantação, correspondente ao mês de maio/2019;

7.1.4. Será repassado o montante de **R$ 14.655.952,00** (quatorze milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais) na **terceira fase** de implantação, correspondente ao mês de junho/2019;

7.1.5. Nos demais meses será repassado montante de **R$ 15.265.450,00** (quinze milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), que corresponde a quarta fase de implantação, relativa à totalidade de serviços prevista no Termo de Referência;

7.1.6. O montante relativo à primeira parcela (**item 7.1.2**), será repassado no dia 1º **(primeiro) de abril/2019**, data correspondente ao início das atividades previstas neste Contrato de Gestão, e as demais parcelas serão repassadas no **dia 10 (dez)** dos meses subsequentes;

7.2. A **CONTRATANTE** deverá efetuar o repasse, mediante ordem bancária, em moeda corrente, no 10º (décimo) dia de cada mês, no Banco Santander, Agência nº 0389, Conta Corrente nº 13003460-5, mediante a apresentação de extrato bancário nos últimos trinta dias.

7.3. A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente pela **Comissão de Acompanhamento do Contrato**, contado da assinatura do Contrato, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no trimestre subsequente, dependendo do percentual de alcance de indicadores.

7.4. A avaliação da parte fixa será realizada semestralmente pela Comissão de Acompanhamento do Contrato, contado da assinatura do Contrato, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no semestre subsequente, dependendo do percentual de alcance de realização da meta quantitativa, conforme tabela no Anexo Técnico II - Sistema de Repasse.

7.5. A CONTRATADA deverá providenciar e encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias anteriores à data do vencimento, a entrega da nota fiscal e das Certidões Negativas de Débitos – CND (Trabalhista, Municipal, Estadual e Federal – FGTS e INSS), à CONTRATANTE para repasse dos valores pactuados neste Contrato de Gestão.

8. DOS BENS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:29 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b65c6d4761131c80
Data: 27/03/2025 13:45:30
Hash Documento Original: 25e2b8cda829bd6ae9f8e81 42a6f4086cb72c14205d444678be49c1344ee07ef

Autenticação Blockchain

Código NFT: ab266d51b76755f4

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

8.1. Os bens móveis, bem como o imóvel referente a UPA CAMPOS SALES e ao HOSPITAL DA ZONA NORTE, têm o seu uso permitido pela **CONTRATANTE**, durante a vigência do presente instrumento.

8.2. A **CONTRATADA** receberá, através de seu preposto, os bens inventariados na forma do Termo da Permissão de Uso dos Bens, conforme **Anexo IV** e, de forma idêntica, irá devolvê-los no término da vigência contratual, em bom estado de conservação, sempre considerando o tempo de uso dos mesmos.

8.3. Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Estado do Amazonas, após prévia avaliação e expressa autorização da autoridade competente.

8.4. A **CONTRATADA** deverá administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto no respectivo Termo de Permissão de Uso, até sua restituição ao Poder Público.

8.5. A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens cujo uso lhe fora permitido, e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

9. DOS RECURSOS HUMANOS

9.1. A **CONTRATADA** utilizará os recursos humanos que sejam necessários e suficientes para a realização das ações previstas neste Contrato e seus anexos de acordo com um plano de gestão de recursos humanos, considerando um modelo misto de trabalhadores, em que uma parcela menor será de servidores da **CONTRATANTE,** mantidos pela **CONTRATADA** e outra parcela maior de funcionários contratados, mediante processo seletivo, pela **CONTRATADA.**

9.2. A **CONTRATADA** responderá pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados necessários na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à **CONTRATANTE**.

9.3. A **CONTRATADA** poderá utilizar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos públicos a ela repassados, com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores públicos cedidos;

9.3.1. A **CONTRATANTE** poderá colocar à disposição da **CONTRATADA** os servidores públicos Estaduais de seu quadro pessoal permanente, sendo garantido aos servidores todos os direitos e vantagens estabelecidos em lei, vedada a incorporação de qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:29 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b65c6d4761131c80
Data: 27/03/2025 13:45:30
Hash Documento Original: 25e2b8cda829bd6ae9f8e81 42a6f4086cb72c14205d444678be49c1344ee07ef

Autenticação Blockchain

Código NFT: ab266d51b76755f4

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

pela **CONTRATADA** aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido.

9.3.2. Os fluxos administrativos e normas já estabelecidas que versam sob a vida funcional dos servidores serão mantidos entre as Unidades e a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas.

9.4. Utilizar como critério para remuneração dos empregados contratados o valor de mercado da região, bem como as Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria;

9.4.1. A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da Organização Social não poderão exceder aos níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, baseando-se em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado.

9.5. A CONTRATADA em nenhuma hipótese poderá ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados que são remunerados à conta deste instrumento.

9.6. A capacitação dos profissionais contratados pela **CONTRATADA** será promovida e custeada pelo mesmo, cabendo a este autorizar a participação em eventos, observada a necessidade de registro nas respectivas pastas funcionais.

9.7. A **CONTRATADA** responderá pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados necessários na execução dos serviços contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência deste Contrato de Gestão para eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à **CONTRATANTE.**

9.8. A CONTRATANTE deverá deduzir do montante total de repasse mensal à CONTRATADA, o valor mensal de seu gasto com folha de pagamento, referente aos servidores da CONTRATANTE que permanecerão lotados na Unidades.

9.9 O processo de remoção dos servidores para outras unidades da Secretaria Estadual de Saúde deverá ocorrer gradualmente pela **CONTRATANTE** considerando um prazo de 30 (trinta) dias.

9.10 A **CONTRATANTE** deverá providenciar a formalização do ato de cedência ou afastamento do servidor, sempre garantindo aos servidores todos os direitos e vantagens estabelecidos em lei.

9.11. O desempenho de atividades por servidores públicos colocados à disposição da **CONTRATADA**, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:29 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b65c6d4761131c80
Data: 27/03/2025 13:45:30
Hash Documento Original: 25e2b8cda829bd6ae9f8e81 42a6f4086cb72c14205d444678be49c1344ee07ef

Autenticação Blockchain

Código NFT: ab266d51b76755f4

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

9.12. A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, devolver à **CONTRATANTE** servidor público que lhe foi cedido, com as devidas justificativas, respeitado o contraditório em casos de devolução por decisão unilateral da **CONTRATADA**.

10. DO MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

10.1. A **Secretaria de Saúde** será responsável pelo monitoramento, controle e avaliação dos serviços prestados e instituirá Comissão de Acompanhamento do presente Contrato para tal fim, por meio de Portaria da Secretaria de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura deste contrato.

10.1.1. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** terão a parte contábil/financeira monitorada, controlada e avaliada pela Secretaria de Fazenda, em conjunto com a Secretaria de Saúde.

10.2. Caso sejam apuradas quaisquer despesas impróprias realizadas pela **CONTRATADA**, esta será notificada para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis apresentar justificativas ou providenciar as regularizações;

10.3. Das justificativas não aceitas, será dado o prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação de recurso ao **SECRETÁRIO DA FAZENDA**.

10.3.1. Se indeferido o recurso, será proferido o desconto do valor gasto indevidamente do(s) repasse(s) subsequente(s).

10.4. Serão consideradas impróprias as despesas que, além de ofenderem os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, não guardarem qualquer relação com os serviços prestados, como por exemplo: festas de confraternização de empregados; pagamento de multas pessoais de trânsito; distribuição de agendas, buquês de flores, cestas de Natal, entre outros brindes; custeio de atividades não condizentes com o objeto contratual; etc.

10.5. Os resultados alcançados deverão ser objeto de análise criteriosa da **Comissão de Acompanhamento do Contrato** e da **SECRETARIA DE SAÚDE**, que nortearão as correções que eventualmente se fizerem necessárias para garantir a plena eficácia do instrumento, e em persistindo as falhas, para subsidiar a decisão do Governador do Estado acerca da manutenção da qualificação da Entidade como Organização Social.

10.6. Ao final de cada exercício financeiro **a Comissão de Acompanhamento do Contrato** elaborará relatórios técnicos consolidados, que após ciência e aprovação, os encaminhará ao setor competente para o envio ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

10.7. O presente Contrato de Gestão estará submetido aos controles externo e interno, ficando toda a documentação disponível a qualquer tempo sempre que requisitado.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:29 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b65c6d4761131c80
Data: 27/03/2025 13:45:30
Hash Documento Original: 25e2b8cda829bd6ae9f8e81 42a6f4086cb72c14205d444678be49c1344ee07ef

Autenticação Blockchain

Código NFT: ab266d51b76755f4

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

10.8. A **Comissão de Acompanhamento** do Contrato e a **SECRETARIA DE SAÚDE** poderão requerer à **CONTRATADA**, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, a apresentação de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Estado.

10.9. A **Comissão de Acompanhamento do Contrato** poderá exigir da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes dos relatórios.

10.10. Os responsáveis pela fiscalização deste Contrato, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, comunicarão imediatamente o Secretário de Saúde, que dará ciência ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

10.11. Sem prejuízo da medida a que se refere o item anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização informarão imediatamente ao Secretário de Saúde que deverá representar à Procuradoria do Estado, para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A Prestação de Contas a ser apresentada pela **CONTRATADA,** mensalmente ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, far-se-á através de relatório pertinente à execução desse Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e receitas efetivamente realizados;

12. DA INTERVENÇÃO DO ESTADO NO SERVIÇO TRANSFERIDO

12.1. Na hipótese de risco quanto à continuidade dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, a **Secretaria de Saúde** poderá assumir imediatamente, a execução dos serviços objeto deste Contrato.

13. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:29 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b65c6d4761131c80
Data: 27/03/2025 13:45:30
Hash Documento Original: 25e2b8cda829bd6ae9f8e81 42a6f4086cb72c14205d444678be49c1344ee07ef

Autenticação Blockchain

Código NFT: ab266d51b76755f4

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

13.1. A **CONTRATADA** é responsável pela indenização de danos decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem aos usuários e a terceiros, bem como aos bens públicos móveis e imóveis elencados no **Anexo IV e V**, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

13.2. A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á apenas pelos prejuízos suportados pela **CONTRATADA** exclusivamente em decorrência do retardo na transferência de recursos, cabendo à **CONTRATADA** a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora da **CONTRATANTE**.

14. DA RESCISÃO

14.1. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

14.1.1. Por ato unilateral da **CONTRATANTE**, na hipótese de descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente Contrato, decorrentes de comprovada má gestão, culpa e/ou dolo;

14.1.2. Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

14.1.3. Pela **CONTRATADA** na hipótese de atrasos dos repasses devidos pela **CONTRATANTE** superior a 90 (noventa) dias da data fixada para o repasse, nos termos do art. 78, inciso XV, da Lei nº 8.666/93, cabendo à **CONTRATADA** notificar a **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados;

14.1.4. Se houver alterações do estatuto da **CONTRATADA** que implique em modificação das condições de sua qualificação como Organização Social ou de execução do presente instrumento;

14.1.5. Pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou formalmente inexequível o presente instrumento, com comunicação prévia de 90 (noventa) dias.

14.2. Verificada a hipótese de rescisão contratual com fundamento nos subitens 14.1.1 a 14.1.5, a **CONTRATANTE** providenciará a revogação da permissão de uso existente em decorrência do presente instrumento, aplicará as sanções legais cabíveis após a conclusão de processo administrativo que garantirá o princípio do contraditório e da ampla defesa;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:29 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b65c6d4761131c80
Data: 27/03/2025 13:45:30
Hash Documento Original: 25e2b8cda829bd6ae9f8e81 42a6f4086cb72c14205d444678be49c1344ee07ef

Autenticação Blockchain

Código NFT: ab266d51b76755f4

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

14.3. Em caso de deliberação pela rescisão, esta será precedida de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com vistas à promoção da desqualificação da entidade como organização social;

14.4. Ocorrendo à extinção ou desqualificação da Organização Social ou rescisão do Contrato de Gestão, acarretará:

a) A rescisão ou distrato do Termo de Permissão de Uso dos bens móveis e imóveis, e a imediata reversão desses bens ao patrimônio da **CONTRA-TANTE,** bem como os bens adquiridos com recursos financeiros recebidos em decorrência do objeto desse contrato;

b) A incorporação ao patrimônio do Estado dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, na proporção dos recursos públicos alocados;

c) Disponibilização, imediata, dos arquivos referentes ao registro atualizado de todos os atendimentos efetuados na UPA CAMPOS SALES e no HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA ZONA NORTE, as fichas e prontuários dos usuários.

14.5. Em caso de rescisão unilateral por parte da **CONTRATADA**, ressalvada a hipótese de inadimplemento da **CONTRATANTE**, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços ora contratados pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, contados da rescisão do Contrato de Gestão.

14.6. A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à **Comissão de Acompanhamento do Contrato**.

14.7. Na hipótese do subitem 14.1.3, a **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á apenas pelos prejuízos suportados pela **CONTRATADA** exclusivamente em decorrência do retardo na transferência de recursos, cabendo à **CONTRATADA** a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora da **CONTRATANTE.**

14.8. Os valores de que trata a Clausula 6º, item 6.6 serão revertidos ao patrimônio do Estado em até 5 (cinco) anos contados da rescisão ou enquanto perdurarem pendências judiciais, sempre mantidos em conta específica para esse fim, com as devidas aplicações financeiras.

15. DAS PENALIDADES

15.1. A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa e a aplicar as penalidades abaixo:

a) Advertência por escrito;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:29 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b65c6d4761131c80
Data: 27/03/2025 13:45:30
Hash Documento Original: 25e2b8cda829bd6ae9f8e81 42a6f4086cb72c14205d444678be49c1344ee07ef

Autenticação Blockchain

Código NFT: ab266d51b76755f4

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do **CONTRATO DE GESTÃO**, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);

c) Suspensão temporária de participar de processos de seleção com o Estado do Amazonas, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.2. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da transferência mensal, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

15.3. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b".

15.4. Da aplicação das penalidades, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao **SECRETÁRIO DE SAÚDE.**

15.5. O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à **CONTRATADA** e o respectivo montante será descontado dos repasses devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa.

15.6. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a **CONTRATANTE** exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

16. DA OMISSÃO

16.1. Os casos omissos ou excepcionais, assim como, as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste instrumento, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes, bem como, pelas normas que regem o Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

17. DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Manaus/AM, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato de Gestão que não puderem ser resolvidas amigavelmente, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:29 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b65c6d4761131c80
Data: 27/03/2025 13:45:30
Hash Documento Original: 25e2b8cda829bd6ae9f8e81 42a6f4086cb72c14205d444678be49c1344ee07ef

Autenticação Blockchain

Código NFT: ab266d51b76755f4

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Manaus, 25 de Março de 2019.

Secretário da Saúde Carlos Alberto Souza de Almeida Filho
Secretário de Estado de Saúde
SUSAM

Organização Social

TESTEMUNHAS:

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de Estado de Saúde

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:29 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b65c6d4761131c80
Data: 27/03/2025 13:45:30
Hash Documento Original: 25e2b8cda829bd6ae9f8e81 42a6f4086cb72c14205d444678be49c1344ee07ef

Autenticação Blockchain

Código NFT: ab266d51b76755f4

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital b65c6d4761131c80**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **INDSH_024_-_CONTRATO_CHZN_001-2019.pdf** faz prova de que em 27/03/2025 13:48:16, o(a) Sr.(a) **INDSH - PROJETOS** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA - OAB: 324724/SP** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/04/2025 11:42:15 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **b65c6d4761131c80** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **be9e091a20df81c78b18e86e640c738055c9b88626a0a1420a5cfa919dd33036**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019, que entre si celebram o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES-AM** e o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH,** qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade, na Av. André Araújo, nº 701 - Aleixo, CEP 69.060-000 – Manaus/AM, neste ato representado pelo Secretário Executivo, Sr. **SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**, brasileiro, casado, com endereço profissional localizado na Avenida André Araújo, 701, Aleixo, CEP Nº 69060-000 – Manaus/AM, portador da Cédula de Identidade nº 473.132-8 – SESEG/AM e do CPF nº. 233.990.902-34, nomeado pelo Decreto de 21 de março de 2024, publicado na Edição do Diário Oficial do Estado do Amazonas de Número 35.188, pág. 09, Poder Executivo – Seção I, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **OSS INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**, com CNPJ/MF n.º 23.453.830/0001-70, com endereço na Av. Marquês de São Vicente, nº 576, Cj. 1901, Barra Funda – São Paulo, CEP Nº 01139-000 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 3.265 do 2º Ofício de Notas e Oficial de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.148.647-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 171893228/68, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos

Esse documento foi assinado por José Carlos Rizoli. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/YLVX3-6E8UW-WKU4M-SHDJJ

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/5AD8.795B.5C78.11F7/D70C009
Código verificador: **5AD8.795B.5C78.11F7** CRC: **D70C009**

Processos Administrativos nº 01.06.017001.000030/2025-05 - INDSH, 01.06.017001.000043/2025-84 - INDSH e 01.01.017101.043801/2024-62-SES-AM, e tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 3.900/2013, regulamentada pelo Decreto nº. 34.039, de 04 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 34.219, de 25 de novembro de 2013, Lei Federal n.º 9.637 de 15 de maio de 1998, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO,** com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto:

I. Prorrogar o prazo de vigência por mais **12** (doze) **meses**, a contar de **31/03/2025** a **30/03/2026**, bem como readequar o Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONTRATANTE** obriga-se a repassar à **CONTRATADA** o Valor Global de **R$ 315.425.273,01** (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e um centavo), conforme Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO: A presente Cláusula formulada terá como resultados esperados o descrito abaixo, conforme Item 8 – Resultados Esperados:

- Potencializar a qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento à população com equipe de saúde integralmente responsável pelo usuário a partir do momento de sua chegada, devendo proporcionar um atendimento acolhedor e que respeite as especificidades socioculturais;

Esse documento foi assinado por José Carlos Rizoli. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/YLVX3-6E8UW-WKU4M-SHDJJ

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/5AD8.795B.5C78.11F7/D70C009
Código verificador: **5AD8.795B.5C78.11F7** CRC: **D70C009**

- Implantar um modelo de gerenciamento voltado para resultados, através do alcance das metas estipuladas no Contrato de Gestão (ver metas quantitativas e qualitativas), alinhados ao LEMA institucional do INDSH de “Respeito a Vida”;
- Apoiar as necessidades dos serviços demandando pela SES/AM, estipulados e definidos no Contrato de Gestão com realização de consultas médicas de Urgência e Emergência, Ambulatorial e Serviços de Apoio e Terapêutico, e Internamento nas Unidades do Complexo Hospitalar da Zona Norte (CHZN);
- Inclusão do Serviço de Transplante de Fígado;
- Readequação das Metas Quantitativas e Qualitativas do perfil de oferta de serviços ELETIVOS de cirurgias, saídas hospitalares, atendimentos urgência/emergência (UPA), consultas ambulatoriais e SADT’s.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS MENSAIS: Pelos serviços ora contratados no presente aditivo, a **CONTRATANTE** se obriga ao pagamento do valor global de **R$ 315.425.273,01** (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e um centavo), o qual será disponibilizado em **03** (três) **parcelas mensais** no valor de **R$ 25.896.391,67/Mês** (vinte e cinco milhões, oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), e **09** (nove) **parcelas mensais** no valor de **R$ 26.415.122,00/Mês** (vinte e seis milhões, quatrocentos e quinze mil, cento e vinte e dois reais), sendo estimados o valor de **R$ 21.995.752,23** (vinte e um milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos) destinado ao custeio do HPSZN e **R$ 2.626.178,53** (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, e cento e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos) destinados da UPA Campos Sales e **R$ 1.793.191,23** (um milhão, setecentos e noventa e três mil, cento e noventa e um reais e vinte e três centavos) destinados ao serviço de transplante do CHZN.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cumprimento deste Termo Aditivo, serão disponibilizados os

Esse documento foi assinado por José Carlos Rizoli. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/YLVX3-6E8UW-WKU4M-SHDJJ

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/5AD8.795B.5C78.11F7/D70C009
Código verificador: **5AD8.795B.5C78.11F7** CRC: **D70C009**

recursos financeiros estabelecidos que somam o valor global de **R$ 315.425.273,01** (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e um centavo), que ocorrerão a conta da **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 017101 – SES-AM; **Programa de Trabalho:** 10.302.3305.2604.0011; **Natureza de Despesa:** 33508501; **Fonte nº** 1.600.2310.0000.0000; **Nota de Empenho nº** 0001327 de 28/03/2025, no valor de **R$ 1.499.083,33** (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 017101 – SES-AM; **Programa de Trabalho:** 10.302.3305.2604.0011; **Natureza de Despesa:** 33508501; **Fonte nº** 1.600.2310.0000.0000; **Nota de Empenho nº** 0001328 de 28/03/2025, no valor de **R$ 325.000,00** (trezentos e vinte e cinco mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FEDERAIS DA UNIÃO PARA O PAGAMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM: Durante o prazo de vigência deste contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a repassar à **CONTRATADA**, por meio de Apostilamento, os repasses dos recursos federais que serão disponibilizados pelo Ministério da Saúde para a implementação do novo piso salarial nacional da enfermagem, conforme informações encaminhadas mensalmente pela **CONTRATADA,** nos termos definidos pela Lei Federal n° 14.434/2022, Portaria GM/MS n° 1.135/2023 e decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n° 7222.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL E CIRCUNSTANCIAL: O presente instrumento fundamenta-se em previsão contratual, constante na Cláusula 5 - Das Alterações do Contrato de Gestão nº 001/2019, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Esse documento foi assinado por José Carlos Rizoli. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/YLVX3-6E8UW-WKU4M-SHDJJ

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/5AD8.795B.5C78.11F7/D70C009
Código verificador: **5AD8.795B.5C78.11F7** CRC: **D70C009**

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO: O **CONTRATANTE** obriga-se a prover às suas expensas, devendo nesta data providenciá-la, a publicação, em forma de extrato, do presente Contrato, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado, a contar do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

De tudo, para constar, que foi lavrado o presente termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 29 de março de 2025.

HELENO DE LION COSTA DA ROCHA QUINTO
Secretário Executivo Adjunto de Gestão Administrativa

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 29/03/2025 15:07:51 -03:00

DigiForte

JOSÉ CARLOS RIZOLI
Organização Social

TESTEMUNHAS:

1. _____ **2.** _____

Esse documento foi assinado por José Carlos Rizoli. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/YLVX3-6E8UW-WKU4M-SHDJJ

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/5AD8.795B.5C78.11F7/D70C009
Código verificador: **5AD8.795B.5C78.11F7** CRC: **D70C009**

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: YLVX3-6E8UW-WKU4M-SHDJJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ José Carlos Rizoli (CPF ***.893.228-**) em 29/03/2025 15:07 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.37.10.8	Não disponível

Autenticação contratos@indshsaude.org.br

Email verificado

eGCzyAUUi1ZuU5m3FkvEbcbL9N65QcDKqOE/F3COaXs= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/YLVX3-6E8UW-WKU4M-SHDJJ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/5AD8.795B.5C78.11F7/D70C009
Código verificador: **5AD8.795B.5C78.11F7** CRC: **D70C009**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
OFÍCIO	22/04/2025	2025/52	22/04/2025	2025/2557741

Procedência	SESPA - HMUE-INDSH
Interessado	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -INDSH
Assunto	ASSISTÊNCIA A SAÚDE
Complemento	Atestado de Capacidade técnica
Anexo/Sequencial	7

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA**, com sede na Travessa Lomas Valentinas Nº 2190, Bairro Marco – Belém, CEP 66.093-677, inscrito no CNPJ sob o nº 23.453.830/0017-37, por meio da Secretária Estadual de Saúde Pública, senhora Ivete Gadelha Vaz, diante da solicitação administrativa mediante PAE nº 2025/2557741, **ATESTA A CAPACIDADE TÉCNICA** da Organização Social **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**, CNPJ nº: 23.453.830/0001-70, com sede em Rua Cristiano Ottoni, nº 233, Bairro: Centro, CEP: 33.600-000, na Cidade de Pedro Leopoldo - MG, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **"Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência"** (Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024), sob o CNPJ nº: 23.453.830/0029-70, com endereço na Rodovia BR 316, s/n, Km 03, Bairro Guanabara, CEP 67.010-000, Ananindeua – Pará, conforme indicado a seguir:

DESCRIÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2024:

O Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024 firmado entre a Secretaria de Saúde Pública do Pará – SESPA e Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, possui o intuito de estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência, localizado no município de Ananindeua – Pará, com população estimada em 2024 pelo IBGE de 507.838 habitantes.

Nesse contexto, seu prazo de vigência é de 12 (doze) meses, sendo a data inicial em 28/05/2024 e seu término previsto para 27/05/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente.

O perfil da unidade hospitalar que dispõe de atendimentos de urgência e emergência disponibilizados 24 horas por dia, initerruptamente, referência para atendimento de média e alta complexidade em politraumatismo, nas especialidades de bucomaxilo, cirurgia geral, cirurgia plástica reparadora, neurocirurgia, ortopedia/traumatologia e grandes queimados de porta aberta e programados que ocorram de forma referenciada, ou seja, dispensados a pessoas encaminhadas por meio do Sistema de Regulação – SER, SAMU, corpo de bombeiros e polícia rodoviária.

Por fim, o HMUE dispõe de 213 leitos, distribuídos conforme a seguir:

DESCRIÇÃO DE LEITOS	LEITOS EXISTENTES
Clínica Médica	16

Clínica Ortopédica I	26
Clínica Pediátrica	19
Clínica Ortopédica II	20
Clínica Ortopédica III	26
Clínica Cirúrgica	20
Clínica Neurológica	26
Centro de Tratamento de Queimados	18
TOTAL	**171**

LEITOS COMPLEMENTARES	**LEITOS EXISTENTES**
UTI Adulto	20
UTI Cirúrgica	10
UTI Centro de Tratamento de Queimados	02
UTI Pediátrica	10
TOTAL	**42**

LEITOS DE OBSERVAÇÃO	**LEITOS EXISTENTES**
Sala Vermelha	02
Sala Amarela	08
Sala Azul	08
Unidade de Internação do Trauma	44
TOTAL	**62**

TOTAL GERAL	**213**

METAS EXECUTADAS EM JANEIRO A MARÇO DE 2025:

SAÍDAS HOSPITALARES	
ESPECIALIDADES	**MÉDIA MENSAL**
Clínica Cirúrgica	194
Clínica Ortopédica	478
Clínica Neurológica	105
Clínica Pediátrica	10
CTQ	7
TOTAL	**794**

DIÁRIAS DE UTI	**QUANTIDADE**
UTI Adulto	565

UTI Cirúrgica	268
UTI Pediátrica	93
UTI CTQ	53
TOTAL	**979**

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	
ESPECIALIDADES	**MÉDIA MENSAL**
Bucomaxilofacial	54
Cirurgia Geral	71
Cirurgia Plástica Reparadora	113
Cirurgia Torácica	7
Cirurgia Vascular	17
Neurocirurgia	65
Oftalmologia	3
Traumatologia/Ortopedia (Média/Alta Complexidade)	831
Escoliose Idiopática	4
Urologia	1
TOTAL	**1.166**

ATENDIMENTO AMBULATORIAL	
ESPECIALIDADES	**MÉDIA MENSAL**
Cirurgia Plástica Reparadora	169
Cirurgia Torácica	12
Medicina hiperbárica	136
Neurocirurgia	112
Neurologia	8
Oftalmologia pós trauma	2
Ortopedia Geral	654
Ortopedia - Escoliose Idiopática	36
Ortopedia Pediátrica	107
Urologia pós trauma	11
Vascular pós trauma	5
TOTAL	**1.252**

CONSULTAS NÃO MÉDICAS	**MÉDIA MENSAL**
Bucomaxilofacial	82
Enfermagem	271
Fisioterapia	535
Terapia Ocupacional	217
TOTAL	**1.105**

SESSÕES PROJETO HIPERBÁRICA	QUANTIDADE
Tratamento em Câmara Hiperbárica	1.144

SADT	
EXAMES CLÍNICOS	**MÉDIA MENSAL**
Análises Clínicas	26.739
Análises Patológicas	17
Broncoscopia	11
Ecocardiograma	67
Eletrocardiograma	319
Endoscopia Digestiva Alta	7
Gastrostomia Via Endoscópica	5
Raio-X - INT	6.526
Raio-X - EXT	22
Ressonância Magnética com contraste e sedação – Int.	3
Ressonância Magnética com contraste e sedação – Ext.	42
Ressonância Magnética sem contraste e sedação – Int.	105
Ressonância Magnética sem contraste e sedação – Ext.	251
Tomografia com ou sem contraste e sedação (Int)	2.558
Tomografia com ou sem contraste e sedação (Ext)	89
Ultrassonografia simples	19
Ultrassonografia com Doppler	11
TOTAL	**36.791**

Diante disto, demonstra-se os volumes de serviços executados pela Organização Social – INDSH, no período de janeiro a março de 2025, conforme Contrato de Gestão Nº 002/SESPA/2024, ressaltando-se que a OSS gerenciadora do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - HMUE, não alcançou 100% das metas previstas em contrato, para o serviço ambulatorial (consultas médicas especializadas), pois há grande absentismo nos agendamentos, porém exerceu suas funções de forma satisfatória no período avaliado, o que torna a Organização Social capacitada e de notória especialização em tais áreas de atuação.

Belém/PA, 29 de abril de 2025.

Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2557741

Anexo/Sequencial: 7

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado digitalmente por: IVETE GADELHA VAZ
CPF: ***.659.352-**
Em: 29/04/2025 14:57:51
Emissor: AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2024

Processo: 2022/520573

Contrato de Gestão que entre si celebram, o Estado do Pará, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA** e **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH**, qualificada como Organização Social em Saúde, que visa estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência (HMUE)**, para os fins que se destina.

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede nesta cidade, na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, Marco, CEP 66093-677, neste ato representada por sua Secretária Adjunta de Gestão Administrativa em exercício, **SAMARA XAVIER AYAN**, Portaria nº 0505/SESPA, de 24/05/2024 (DOE 35.832 de 24/05/2024), brasileira, portadora do RG nº 3537164 - SSP/PA, inscrito no CPF sob nº 708.698.632-15, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada no Pará como Organização Social em Saúde, por intermédio do Dec. Estadual nº 2.433 de 06/08/2010, publicado no DOE nº 31.727 em 10.08.2010, inscrita no CNPJ sob o nº 23.453.830/0001-70 (Matriz), situada à Rua Dr Cristiano Ottoni, nº 233, bairro Centro, Pedro Leopoldo – MG, CEP: 33.600-000, telefone (11) 3672.5136, e-mail: comissao.editais@indsh.org.br, com Estatuto Social registrado no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pedro Leopoldo – Minas Gerais, sob o nº 3.265, Av. 246, livro A22, em 26/01/2024, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu presidente **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 3.148.647-2 SSP/SP, portador do CPF nº 171.893.228-68, tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21/2019, de 14/02/2019 e Decreto Estadual nº 1.547/2021, de 06 de maio de 2021, combinada com o artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil, em especial

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:12:57
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

no seu artigo 196 e seguintes; Lei Federal nº 12.527/11 e Decreto Estadual nº 1.359/15, e considerando o contido no Processo Administrativo nº **2022/520573** - SESPA, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, para o gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência (HMUE)**, localizado na Rodovia Br-316, Km 3 s/n – Guanabara, no município de Ananindeua – Pará, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato de Gestão tem por objetò estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência (HMUE)**, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, assegurando assistência universal e gratuita exclusiva aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS (Art. 25, inc. I do Dec. Estadual nº 021/2019), com obediência aos princípios do SUS, expressos no art. 198, CF e no art. 7º da Lei Federal nº 8.080/90 (Art. 25, inc. II do Dec. Estadual nº 021/2019), obrigatoriedade de alimentação dos Sistemas de Gestão e Informação de Saúde em vigor (Art. 25, inc. III do Dec. Estadual nº 021/2019), considerando os anexos ao Contrato de Gestão indicados a seguir:

a) Anexo I – Plano de Trabalho / Descrição de Serviços (Metas Quantitativas - inciso II e III, art. 24, Dec. Estadual nº 21/2019);

b) Anexo II – Indicadores de Qualidade (Metas Qualitativas – inciso II, art. 24, Dec.Estadual nº 21/2019);

c) Anexo III – Sistema de Repasse (inciso IV, art. 24, Dec. Estadual nº 21/2019);

d) Anexo IV – Relatório Contábil e Financeiro;

e) Anexo V – Atualização dos Cadastros CNPJ, CNAE e CNES;

f) Anexo VI – Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis e;

g) Anexo VII – Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Cabe à **CONTRATADA** respeitar as obrigações constantes do Anexo I (Plano de Trabalho / Descrição dos Serviços), Anexo II (Indicadores de Qualidade), Anexo III (Sistema de Repasse), Anexo IV (Relatórios Contábil e Financeiro), Anexo V (Atualização dos Cadastros CNPJ, CNAE e CNES), Anexo VI (Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis) e Anexo VII (Termo de Cessão de Bem Imóvel), seguir as determinações contidas no Termo de Referência, Edital, Plano ou Programa de Trabalho e Proposta Financeira apresentados pela OS no Chamamento Público Edital de Seleção nº 00X/2024, de XX de XXXX de 2024.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:12:58
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

a legislação referente ao SUS, todos os diplomas federal e estadual que regem a presente contratação, bem como as seguintes obrigações:

2.1.1. Assegurar a organização, administração e gerenciamento do Hospital objeto do presente Contrato, através do desenvolvimento de técnicas modernas e adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física da referida unidade Hospitalar e de seus equipamentos, conforme itens 2.1.20 e 2.1.39, além do provimento dos insumos (materiais) e medicamentos necessários à garantia do pleno funcionamento do Hospital, condicionado à Cláusula Terceira;

2.1.2. Assistir de forma abrangente aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), procedendo, obrigatoriamente, o registro fidedigno de toda a produção hospitalar no Sistema de Internações Hospitalares (SIH/SIA/SUS), segundo os critérios do Ministério da Saúde e da **CONTRATANTE**;

2.1.3. Manter dispositivos e ferramentas da Política Nacional de Humanização do SUS em todos os processos de atendimento hospitalar e ambulatorial, buscando sempre atingir maior resolutividade e excelência na prestação dos serviços ofertados aos usuários do SUS, conforme proposto pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA;

2.1.4. Operacionalizar atendimento integral, multiprofissional e interdisciplinar aos usuários, garantindo o cumprimento dos fluxos estabelecidos pela SESPA, em atenção aos princípios do SUS;

2.1.5. Garantir, em exercício no Hospital, quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis com o porte da unidade e serviços combinados, conforme estabelecido nas normas ministeriais atinentes à espécie, estando definida, como parte de sua infraestrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas/dia;

2.1.5.1. Disponibilizar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Contrato de Gestão, os recursos humanos necessários e adequados à execução do objeto, garantir o preenchimento dos postos de trabalho necessários à execução das atividades, garantir o pagamento do piso salarial dos empregados celetistas, conforme CCT's / Dissídio(s) Coletivo(s) e Propostas apresentadas no Chamamento Público Edital de Seleção nº 002/2024, de 24 de Maio de 2024;

2.1.5.2. Manter em seu quadro diretivo os profissionais pontuados através do Chamamento Público Edital de Seleção nº 002/2024, de 24 de Maio de 2024, ou outros com certificações técnicas equivalentes às apresentadas na Proposta Técnica, até o final da vigência deste Contrato;

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:12:58
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

2.1.5.3. Disponibilizar, imediatamente, os equipamentos de proteção individual e coletivo necessários ao desempenho das atividades objeto deste Contrato de Gestão;

2.1.5.4. Qualquer alteração na estrutura diretiva do Hospital, que durante o procedimento de seleção recebeu pontuação por sua experiência, deverá ser imediatamente comunicada à **CONTRATANTE**.

2.1.6. Preencher entre 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos, com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência (Lei Federal nº 8.213, de 24/07/91 e alterações, conforme Lei Federal nº 9.732, de 11/12/1998), a fim de promover a efetiva igualdade e inclusão destas, inclusive divulgando no site da **CONTRATADA** por ocasião dos processos de chamamento para contratação de funcionários;

2.1.7. Fica proibida que a **CONTRATADA** utilize, para a prestação dos serviços objeto deste Contrato, direta ou indiretamente, mão de obra infantil, escrava, em condições análogas à escravidão, ou em condições sub-humanas, devendo garantir a seus empregados e contratados remuneração compatível com o piso salarial das diversas categorias, jornadas e condições de trabalho conforme legislação em vigor;

2.1.8. Utilizar as modalidades de contratação de mão de obra permitidas na legislação brasileira, inclusive o previsto na Lei Federal nº 6.019, de 03 de janeiro de 1974, com a redação dada pela Lei Federal nº 13.429, de 31 de março de 2017 para contratar recursos humanos para atividades meio e fim do objeto do contrato de gestão, proibida sumariamente a precarização de trabalho ou práticas violadoras dos direitos trabalhistas.

2.1.9. É vedada a transferência total ou parcial, do objeto do contrato de gestão a terceiros;

2.1.10. Informar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, qualquer alteração no Estatuto ou em instrumento constitutivo análogo da **CONTRATADA**;

2.1.11. Informar à **CONTRATANTE**, em até 20 (vinte) dias, qualquer alteração no registro da filial responsável pela gestão hospitalar;

2.1.12. Adotar identificação especial (crachá) e uniforme de boa qualidade para todos os seus empregados, assim como assegurar a sua frequência, pontualidade e boa conduta profissional;

2.1.13. Incluir, na implantação da imagem corporativa e nos uniformes dos trabalhadores, o logotipo da SESPA e do Hospital;

2.1.14. Exercer o controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos profissionais que

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI I. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:12:58
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

executam o objeto deste Contrato de Gestão, por meio de registro de ponto e de frequência;

2.1.15. Registrar e manter atualizados todos os atendimentos efetuados no hospital, disponibilizando as fichas e prontuários dos usuários, em meio físico ou eletrônico certificado, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados no hospital, a qualquer momento à **CONTRATANTE** e à Auditoria Geral do SUS;

2.1.16. Providenciar, junto às repartições competentes, e manter atualizados todas as licenças e alvarás necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato, encaminhando cópia à SESPA, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão ou renovação;

2.1.17. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Seleção Pública;

2.1.18. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causado à **CONTRATANTE,** usuários e / ou terceiros por dolo e / ou culpa, em consequência de imprudência, negligência ou imperícia, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;

2.1.19. Não efetuar, sob nenhuma hipótese, cobrança direta ou indireta ao paciente por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares referente à assistência a ele prestada;

2.1.19.1. Responsabilizar-se pelos danos e medidas decorrentes de quaisquer cobranças indevidas a pacientes ou a seu representante, por profissional empregado, contratado ou preposto, em razão da execução deste contrato;

2.1.20. Consolidar a imagem do hospital como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades terapêuticas dos usuários, primando pela melhoria contínua na qualidade da assistência;

2.1.21. Responsabilizar-se pela aquisição de bens (equipamentos, máquinas e utensílios diversos), pela implantação de serviços, e/ou execução de obras complementares, após análise e aprovação da SESPA, mediante aditamento contratual;

2.1.22. A OSS contratada poderá, se necessário, terceirizar serviços por um período de até 180 (cento e oitenta) dias para garantir o funcionamento do EAS, até que se concluam os

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:12:58
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

processos de aquisição de equipamentos pela CONTRATANTE. Após este período, os equipamentos necessários à regular prestação do serviço poderão ser adquiridos diretamente pela OSS, mediante anuência prévia da SESPA, ou através de processo licitatório próprio a ser realizado pela SESPA, observados os procedimentos legais aplicáveis;

2.1.23. Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas, instalações e equipamentos do hospital, conforme Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis e Bem Imóvel e orientações da **CONTRATANTE**, devendo;

2.1.23.1. Adquirir todo o material de consumo e peças de reposição dos bens necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso;

2.1.23.2. Manter limpos e conservados todos os espaços internos e externos do hospital;

2.1.23.3. Prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma contínua nos equipamentos e instalações hidráulicas, prediais, elétricas, através do Núcleo de Manutenção Geral, conforme cláusula 2.1.39;

2.1.23.4. Cumprir as determinações da NBR nº 12.188, quanto aos sistemas centralizados de oxigênio, ar, óxido nitroso e vácuo para uso medicinal em estabelecimentos assistenciais de saúde, conforme cláusula 2.1.39;

2.1.24. Devolver à **CONTRATANTE**, após o término de vigência deste Contrato, toda a área, equipamentos, instalações e utensílios, objeto do presente contrato, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido, inclusive aqueles substituídos durante a execução contratual daqueles que não mais suportaram, conforme Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel e Termo de Cessão de Bens Móveis;

2.1.25. Dispor, por razões de planejamento das atividades assistenciais, da informação oportuna dos usuários atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando seus dados contendo, no mínimo, nome, Cartão SUS, CPF, RG, endereço completo da residência e procedimento(s) ao(s) qual(is) foi(ram) submetido(s), devendo obedecer à Lei Geral de Proteção de Dados;

2.1.25.1. O paciente, não possuindo cartão SUS em mãos, deverá o hospital providenciar a busca da referida documentação em sistema e, não sendo localizado, deverá realizar o cadastramento, entregando ao usuário cópia do referido cartão;

2.1.26. Encaminhar à **CONTRATANTE**, nos prazos e instrumentos por ela definidos, todas as informações sobre as atividades assistenciais desenvolvidas no hospital, incluindo os exames realizados durante as primeiras 24 horas de atendimento, Internação hospitalar e

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:12:58
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

Cirurgias;

2.1.27. Encaminhar à **CONTRATANTE** as informações de que trata o item anterior, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ou no dia útil que lhe for imediatamente posterior;

2.1.28. Em relação aos direitos dos usuários, a **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Acolher com dignidade, cortesia e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços, com observância das legislações especiais de Proteção ao Idoso (Lei Federal nº 10.741/03), à Criança e ao Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) e ao Portador de Necessidades Especiais (Lei Federal nº 7.853/89);

b) Manter sempre atualizado o prontuário do paciente e o arquivo considerando os prazos previstos em lei, devendo obedecer à Lei Geral de Proteção de Dados;

c) Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

d) Justificar ao usuário ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato;

e) Permitir a visita ao usuário internado, diariamente, conforme diretrizes da Política Nacional de Humanização - PNH;

f) Esclarecer aos usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

g) Respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

h) Respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar a participação em estudos clínicos voltados para a pesquisa científica, assim como em atividades de ensino que ocorram nas dependências do hospital;

i) Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos usuários, devendo obedecer à Lei Geral de Proteção de Dados;

j) Assegurar aos usuários o direito de serem assistidos, religiosa e espiritualmente, por ministro de qualquer culto religioso, conforme preconiza a Lei Federal nº 9.982, de 14/07/2000.

k) Assegurar a presença de acompanhante em tempo integral no Hospital, nas internações de adolescentes, gestantes, idosos e outros previstos em lei, ou por determinação do médico assistente;

l) Garantir atendimento indiferenciado aos usuários;

m) Informar sobre a existência e as formas de acesso à Ouvidoria vinculada à

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:12:58
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

Secretaria de Estado da Saúde do Pará.

2.1.29. Promover o uso seguro de medicamentos aos usuários atendidos a nível hospitalar, observando com rigor a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, procedendo com notificação de suspeita de reações adversas, através de formulários e sistemáticas da SESPA/ANVISA;

2.1.30. Fornecer ao usuário por ocasião de sua alta hospitalar, relatório circunstanciado do atendimento que lhe foi prestado, denominado "INFORME DE ALTA HOSPITALAR", no qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

a) Nome do usuário;

b) Nome do Hospital;

c) Localização do Hospital (endereço, município, estado);

d) Motivo da internação (CID-10);

e) Data de admissão e data da alta;

f) Procedimentos realizados e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso;

g) Diagnóstico principal de alta e diagnóstico secundário de alta;

h) O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta é paga com recursos públicos do SUS";

i) Colher a assinatura do usuário, ou de seus representantes legais, na segunda via no informe de alta hospitalar;

j) Arquivar o informe hospitalar no prontuário do usuário, observando-se as exceções previstas em lei.

2.1.31. Implantar pesquisa de satisfação na alta hospitalar, conforme estabelecido nos Anexos II e III, Indicadores de Qualidade, item 1 - Atenção ao Usuário, a ser especificada no "Manual para Avaliação dos Indicadores de Metas Fixas e Variáveis do Contrato de Gestão", elaborado pela Comissão de Revisão e Criação de Manuais de Avaliação Técnica de Contratos de Gestão", criada pela Portaria nº 898, de 23.09.2022, publicada no DOE nº 35.128, prorrogada pela Portaria nº 1.039, de 16.11.2022, publicada através do DOE nº 35.190, de 18.11.2022.

2.1.32. Realizar análise e adotar medidas de melhoria perante sugestões, queixas e reclamações que receber com respostas aos usuários, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme previsto no item acima 2.1.28;

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:12:58
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

2.1.33. Implantar e manter em pleno funcionamento o Serviço de Atendimento ao Usuário, conforme diretrizes a serem estabelecidas pela SESPA, encaminhando, mensalmente, relatório de suas atividades, devendo ser implantado independentemente do serviço de ouvidoria exigido pelo Sistema Único de Saúde;

2.1.33.1. Manter em local visível nas dependências da unidade pública cujo uso lhe foi permitido, placa indicativa do endereço e telefone para registro de reclamações, críticas e/ou sugestões às atividades ofertadas;

2.1.34. Identificar as carências em relação aos diagnósticos e/ou terapêuticas que justifiquem a necessidade do encaminhamento do usuário a outros serviços de saúde, apresentando à SESPA, mensalmente, relatório dos encaminhamentos ocorridos;

2.1.35. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças nos serviços contratados, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física do hospital, sem a prévia ciência e aprovação da **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades previstas em Cláusula Contratual e/ou Decreto Estadual;

2.1.36. Alcançar os índices de qualidade estabelecidos e disponibilizar equipe em quantitativo necessário para obter os índices de produtividade definidos nos Anexos I e III, deste Contrato;

2.1.37. Acompanhar e monitorar o tempo de espera dos usuários, definido pelas diferentes Lista de Espera de Internação e Cirurgia Eletiva, incluindo essa informação nos relatórios gerenciais do Hospital;

2.1.38. Assegurar assistência ambulatorial e hospitalar para atendimento às intercorrências clínicas e às emergências nas complicações pós – alta;

2.1.39. Desenvolver plano de comunicação/divulgação com os usuários do SUS objetivando ampliar o acesso e a redução da fila e do tempo de espera pelos serviços de saúde do HMUE;

2.1.40. Dispor e manter em pleno funcionamento as Comissões obrigatórias:

a) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
b) Comissão de Verificação de Óbitos;
c) Comissão de Análise e Revisão de Prontuários;
d) Comissão de Ética Médica;
e) Comissão de Ética em Enfermagem;
f) Comissão de Farmácia e Terapêutica;

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:12:58
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

g) Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;

h) Comissão de Gerenciamento de Riscos (PGR);

i) Comissão Intra-hospitalar de Doação de órgãos e tecidos para Transplante - CIHDOTT.

2.1.40.1. Ter constituídas e em permanente funcionamento, quando couberem, as comissões assessoras pertinentes, de acordo com o perfil assistencial do estabelecimento hospitalar, que podem ser:

a) Comissão de Residência Médica (COREME);

b) Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU);

c) Comissão de Documentação Médica e Estatística;

d) Comitê de Ética em Pesquisa (CEP);

e) Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional;

f) Comissão de Proteção Radiológica;

g) Comissão de Biossegurança;

h) Comitê Transfusional;

i) Comitê de Investigação do Óbito Materno e Infantil;

j) Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP);

k) Comissão Interna de Qualidade;

l) Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde;

m) Comissão de Prevenção e Cuidados com Integridade da Pele;

n) Comitê de Gerenciamento dos Pacientes com Risco para Longa Permanência Hospitalar;

o) Comissão de Acidentes com Material Biológico (CAMB);

p) Comissão de Processamento de Produtos de Saúde (CPPS), conforme RDC nº 15/MTE;

q) Comissão Regional de Informação do Câncer (CR SINC), se for o caso; e

r) Comitê de Humanização Hospitalar (NHH).

2.1.41. Constituir e manter atualizados os registros relativos ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Programa de Prevenção dos Riscos (PGR); Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); Perfil Profissiográfico Profissional (PPP), Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT – NR 04, de 09/11/2022 e Portaria MTP nº 2.318, de 03/08/2022), quando for obrigatório, e Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC, conforme disposto na Lei Federal nº 13.589/18);

2.1.42. Constituir e manter em funcionamento ininterrupto o Núcleo Hospitalar de

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:12:58
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

Epidemiologia – NHE com formação de equipe técnica exclusiva responsável pela realização de ações de vigilância epidemiológica e notificação imediata em até 24 (vinte e quatro) horas das doenças de notificação compulsória imediata e óbitos por agravos de interesse para a saúde pública conforme as diretrizes da portaria MS/GM nº 183 de 30/01/2014 e Portaria MS/GM nº 264 de 17/02/2020. O NHE deverá notificar à instância superior direta (Secretaria Municipal de Saúde) conforme fluxo de informações na saúde, com cópia para coordenação estadual de NHE, pelo meio de comunicação mais rápido disponível e fazer a transferência de informação dos demais agravos de notificação, semanalmente. A OSS designará profissional de nível superior com experiência em vigilância epidemiológica como responsável pelas atividades do referido núcleo em consonância com a portaria MS/GM nº 183 de 30/01/2014, portaria GM/MS nº 1.693, de 23/07/2021 e PT MS/GM nº 1.102, de 13/05/2022, bem como deverá estabelecer e executar escala de plantão extra aos sábados, domingos, feriados e dias facultados a fim de garantir a continuidade das ações de vigilância epidemiológica hospitalar de forma integral e oportuna;

2.1.43. Caso seja compatível ao perfil assistencial da unidade, deve manter o Registro Hospitalar de Câncer (RHC), garantindo a coleta, armazenamento, análise e divulgação de forma sistemática e contínua das informações de todos os pacientes oncológicos atendidos e acompanhados no hospital, repassando-as ao Instituto Nacional de Câncer (INCA), através da alimentação periódica do banco de dados do integrados RCH, conforme preconizado pelas portariasMS nº 140, de 27/02/2014 e nº 1399, de 17/12/2019.

2.1.44. Implantar no prazo de 90 (noventa) dias e manter em funcionamento:

2.1.44.1. O Núcleo de Manutenção Geral – NMG -, responsável pelo gerenciamento dos equipamentos de infraestrutura de saúde que atendam às disposições da RDC 02, NBR 5410, NBR 13534 e NBR 15943 e pela elaboração, operacionalização e execução do Plano de Manutenção preventiva e corretiva: predial, hidráulica e elétrica, por meio de contratos com empresas idôneas e certificadas, sob a supervisão de Engenheiro.

2.1.44.2. O Núcleo de Engenharia Clínica – NEC - (RDC nº 509, de 27/05/2021), responsável pelo gerenciamento e bom funcionamento dos equipamentos de saúde, gases em geral por meio de contratos com empresas idôneas e certificadas, sob supervisão de Engenheiro Clínico.

2.1.44.3. Contratar seguro contra incêndio, bem como elaborar e implantar sistemática ou plano de Segurança no Trabalho e Evacuação do Hospital em caso de sinistro;

2.1.45. Estabelecer e executar os planos, programas e sistemas constantes do Anexo I;

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º
Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:12:58
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

2.1.46. Apresentar o inventário "semestral" dos equipamentos médicos hospitalares(servíveis e inservíveis), bem como inventário de instrumentais existentes na CME/CENTRO CIRÚRGICO;

2.1.47. Movimentar os recursos financeiros transferidos pela **CONTRATANTE** para a execução do objeto deste Contrato em contas bancárias do Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, específicas e exclusivas de custeio, investimento, reserva técnica e provisões, vinculadas ao hospital (em obediência ao art. 24, VI, Decreto Estadual nº 21/2019), de modo que os recursos transferidos não sejam confundidos com outros recursos da **CONTRATADA**, não sendo permitido nenhum tipo de transferência dos recursos recebidos da **CONTRATANTE** para movimentação em outro estabelecimento bancário;

2.1.47.1. É proibido à **CONTRATADA** realizar qualquer tipo de transferência de recursos entre contas bancárias de outras unidades gerenciadas.

2.1.47.2. Deverá, ainda, além das despesas previstas no presente Contrato de Gestão, realizar **RESERVA TÉCNICA** mensal correspondente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor bruto referente ao repasse de custeio, sendo esta mantida em conta específica e demonstrada no balanço de verificação mensal e anual;

2.1.47.3. O valor destinado à Reserva Técnica integrará o repasse mensal de custeio e deverá ser disponibilizado para aplicação financeira em conta corrente específica, durante o período de vigência do Contrato de Gestão. Deste modo, no extrato bancário o valor deverá ser identificado na conta como **"RESERVA TÉCNICA"**, e esta aplicação será devidamente apresentada com a documentação da prestação de contas mensal obrigatória;

2.1.47.4. A utilização do valor de **RESERVA TÉCNICA** somente poderá ser efetivada nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade do serviço público objeto deste Contrato e/ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ficando condicionada a sua liberação à autorização prévia do(a) Secretário(a) de Estado de Saúde Pública, e desde que haja requerimento fundamentado da Contratada;

2.1.47.5. A utilização da **RESERVA TÉCNICA** poderá, ainda, ser efetivada por razões de conveniência e oportunidade da Administração, devidamente justificada nos autos do Processo Administrativo;

2.1.47.6. A utilização sem prévia autorização do titular do órgão sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades descritas neste Contrato de Gestão;

2.1.47.7. A **CONTRATADA** deverá prestar contas das despesas realizadas com os recursos liberados da Reserva Técnica, ficando condicionado que o pedido de prorrogação de sua utilização somente será apreciado mediante a prestação de contas do valor já utilizado.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:12:59
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

2.1.47.8. A **CONTRATADA** promoverá mensalmente, em contas bancárias específicas, os lançamentos e movimentações das provisões trabalhistas fiscais e outras provenientes do Contrato de Gestão, mantendo-os em aplicação financeira. Deste modo, no extrato bancário o valor deverá ser identificado na conta como **"PROVISÃO"**, sendo devidamente apresentados com a documentação da prestação de contas mensal obrigatória;

2.1.47.9. Os valores destinados às provisões descritas no item 2.1.47.8 não deverão ser utilizados para outros fins, sob pena de responsabilização;

2.1.47.10. A **CONTRATADA** renuncia, desde já, ao sigilo da conta bancária e contábil atinente aos recursos transferidos pelo Estado;

2.1.41.9.1. A **CONTRATADA** renuncia, desde já, em favor dos órgãos e das entidades de controle da Administração, ao sigilo de todos os seus registros contábeis nas situações em que o gerenciamento da unidade pública ocorrer fora das dependências desta, quando então poderá ser procedido o rateio das despesas administrativas com base em critérios previamente definidos pela **CONTRATANTE**;

2.1.41.9.2. A **CONTRATADA** disponibilizará à **CONTRATANTE** acesso imediato às contas bancárias através do compartilhamento da(s) senha(s) da conta que recebe recursos provenientes deste Contrato de Gestão, bem como das contas abertas por força da Reserva Técnica, Provisões e Investimentos. Se houver alteração na(s) senha(s), a **CONTRATADA** obriga-se a informar imediatamente à **CONTRATANTE**, promovendo o compartilhamento.

2.1.41. Ao término do Contrato de Gestão ou sempre que solicitado, a **CONTRATADA** deverá prestar contas dos valores provisionados como Reserva Técnica e provisões rescisórias, assim como o saldo aplicado, para então efetuar a devolução de imediato a esta Secretaria, com incidência dos rendimentos. A não devolução dos valores ensejará em penalidades descritas na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA deste Contrato de Gestão.

2.1.44. Publicar, anualmente, no Diário Oficial do Estado, o relatório financeiro, elaborado em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade, bem como relatório contendo as metas pactuadas e realizadas do contrato de gestão.

2.1.45. Elaborar e encaminhar à **CONTRATANTE**, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução trimestral do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao período em questão;

2.1.46. Encaminhar, junto ao relatório trimestral, o planejamento das ações que serão executadas no trimestre seguinte, respeitando as disposições dos Anexos deste Contrato de

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:12:59
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

Gestão;

2.1.47. Sugerir à **CONTRATANTE** as alterações que entender proveitosas ao alcance do objeto deste Contrato de Gestão;

2.1.48. Colaborar na execução de programas e/ou projetos que tenham correlação com o objeto deste Contrato de Gestão e que sejam implementados pelo Governo Estadual e/ou em parceria com o Governo Federal e/ou outros parceiros.

2.1.49. Encaminhar, mensalmente, à **CONTRATANTE**, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica e telefone, efetuadas no mês imediatamente anterior, bem como os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários também relativos ao mês anterior, juntamente com a lista de fornecedores terceirizados e os respectivos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários, GFIP e a Guia de Recolhimento do FGTS e SEFIP - Informações à Previdência Social, conforme Anexo IV (Relatório Contábil e Financeiro).

2.1.50. Providenciar o inventário de todos os bens móveis e imóveis permanentes, bem como a conta contábil estoque e o almoxarifado, apresentando relatórios trimestrais com as especificações de todos os bens cujo uso lhe foi permitido, bem como daqueles adquiridos com recurso oriundos deste Contrato de Gestão, observando as normas de gestão de patrimônio editadas pela **CONTRATANTE**.

2.1.50.1. Comunicar à **CONTRATANTE** todas as aquisições e doações recebidas de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência, encaminhando Nota(s) Fiscal(is) do(s) bem(ns).

2.1.50.2. Adotar todos os procedimentos necessários para, em até 30 (trinta) dias, seja realizada a patrimonialização pública dos bens, móveis e imóveis, adquiridos com recursos oriundos deste Contrato de Gestão, observando as instruções do Departamento de Administração e Serviços – DAS/Divisão de Patrimônio - DIPAT/SESPA;

2.1.50.3. Implantar e manter atualizado sistema informatizado de controle de patrimônio;

2.1.51. Permitir o livre acesso do GTCAGHMR (Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão do Hospital Metropolitano e Regionais), dos órgãos de controle legalmente constituídos, das Comissões instituídas pela **CONTRATANTE**, do Controle Interno, Conselho Estadual de Saúde (CES) e da Auditoria Geral do SUS, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este instrumento, quando em missão de fiscalização, avaliação ou auditoria.

2.1.52. Responder, prontamente, qualquer interpelação acerca do serviço público prestado,

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:12:59
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

feita por autoridade pública em cumprimento do dever legal.

2.1.53. Designar um colaborador específico para ficar responsável pela gestão dos ofícios enviados pela PGE ou **CONTRATANTE** para a defesa judicial do Estado, informando a **CONTRANTANTE** o nome e o contato do responsável designado.

2.1.54. Responder aos ofícios enviados pela PGE ou **CONTRATANTE** para a defesa judicial do Estado no prazo de 5 dias, sob pena de configuração de falta contratual passível de sanção mediante instauração de processo administrativo, observado o contraditório e ampla defesa;

2.1.55. Na contratação de obras, serviços e aquisição de bens (insumos, materiais médicos hospitalares, entre outros), deverão ser aplicados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária, no mínimo, a realização de cotação prévia de preços com pelo menos três fornecedores / prestadores no mercado;

2.1.55.1. Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, o fornecimento de materiais, medicamentos, órteses e próteses por ela prescritos que não estejam disponíveis na tabela SUS-SIGTAP;

2.1.55.2. Promover o pagamento de despesas mediante a comprovação adequada dos serviços prestados;

2.1.55.3. Promover a retenção e recolhimento dos tributos incidentes sobre notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviços;

2.1.55.4. Cumprir o "Regulamento de Compras, Contratação de Obras e Serviços", coibindo qualquer tipo de favorecimentos a fornecedores/prestadores de serviços;

2.1.55.5. Coibir qualquer incidência de "Taxas Administrativas" na composição dos preços cobrados nos contratos firmados pela **CONTRATADA** e seus fornecedores / prestadores de serviços;

2.1.56. Garantir a segurança patrimonial e pessoal dos usuários do Sistema Único de Saúde que estão sob sua responsabilidade, bem como a de seus empregados/contratados;

2.1.57. Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste Contrato, e executá-los de acordo com a legislação vigente.

2.1.58. Manter no sítio eletrônico próprio da **CONTRATADA**, na rede mundial de computadores, as publicações sobre este instrumento, sua execução e avaliação, para consulta, a qualquer tempo, pelos cidadãos, usuários do SUS e órgãos de controle externo;

2.1.59. Adquirir e alimentar Sistema de Informação para monitoramento, controle e avaliação que deverá ser definido e imediatamente disponibilizado à **CONTRATANTE**;

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:12:59
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

2.1.60. Adquirir e alimentar o Sistema de Gestão de Custos Hospitalares, que deverá ser definido e imediatamente disponibilizado à **CONTRATANTE**;

2.1.61. Os custos referentes aos itens **2.1.59 e 2.1.60**, podem atingir até o percentual de 0,5% (meio por cento) do valor mensal do Contrato de Gestão;

2.1.62. Responsabilizar-se em conjunto com a Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde – DDASS/SESPA-, pelos processos de Habilitação de Serviços junto ao Ministério da Saúde. Mensalmente a **CONTRATADA** informará à **CONTRATANTE** sobre a tramitação dos processos pendentes de credenciamento dos serviços junto ao Ministério da Saúde.

2.1.63. Implantar imediatamente e manter em pleno funcionamento o Núcleo Interno de Regulação - NIR, unidade técnico-administrativa responsável pela regulação efetiva do acesso de pacientes encaminhados por outras Unidades de Saúde do Estado, por meio da Central Estadual de Regulação – CER, para a Unidade Pública de Saúde em questão, repassando mensalmente à CER informações sobre o acesso de pacientes.

2.1.63.1. O NIR realizará o gerenciamento dos leitos na perspectiva da integração da prática clínica no processo de internação e de alta, em interface com a Central Estadual de Regulação com o objetivo de aumentar a ocupação de leitos, a capacidade instalada, melhorando o atendimento ao usuário, em consonância à Portaria nº 3.390/13 do Ministério da Saúde e Portaria de Consolidação n° 002/17, do Ministério da Saúde.

2.1.63.2. O NIR será considerado implantado quando estiver com equipe de referência nomeada institucionalmente e exclusivamente para a atividade de regulação, operante 24h durante 7 dias / semana, com plano de ação elaborado e em execução, com indicadores prioritários definidos para monitorar os processos do Plano de Ação e os Resultados e atuando em consonância com as diretrizes da Central Estadual de Regulação.

2.1.63.3. A Equipe de Referência do NIR será constituída minimamente de: 01 (um) médico, 01 (um) enfermeiro e 01 (um) operador / assistente social;

2.1.63.4. É vedada a prestação de serviços assistenciais dos profissionais citados no item 2.1.61.3 concomitante ao exercício das atividades praticadas no NIR.

2.1.64. Informar o quantitativo de profissionais médicos e suas especialidades, que estão destinados ao atendimento de porta aberta nas 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias na semana.

2.1.64.1. Informar o quantitativo e as especialidades que serão responsáveis em cumprir a escala de sobreaviso. Fica estabelecido que o médico de sobreaviso deverá atender ao chamado em até 02 (duas) horas após o acionamento.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°
Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:12:59
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

2.1.64.2. Informar o quantitativo e as especialidades que compõem o quadro de Médicos Hospitalistas e seus respectivos horários;

2.1.64.3. Informar os procedimentos por especialidades e quantidades realizados a nível ambulatorial;

2.1.64.4. Informar o quantitativo mensal de consultas ambulatoriais de 1ª vez por especialidades médicas e não médicas;

2.1.64.5. Informar o número de atendimentos, procedimentos e quantidades de exames realizados na Urgência e Emergência.

2.1.64.6. Informar o número de procedimentos cirúrgicos/mês por especialidades médicas.

2.1.64.7. Informar as quantidades e os exames de imagem e procedimentos realizados no SADT para pacientes internos e externos;

2.1.64.8. Informar a quantidade de usuários saídos/mês por unidades de internação.

2.1.64.9. Informar a quantidade de diárias hospitalares/mês das Unidade de Terapia Intensiva adulto e pediátrica.

2.1.65. Responsabilizar-se, a partir da **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE**, pela implantação das áreas de Ensino e Pesquisa, tanto na graduação quanto na pós-graduação, nas áreas de atuação do hospital, priorizando as Instituições de Ensino Superior: Universidade Estadual do Pará – UEPA, Universidade Federal do Pará – UFPA e o Instituto Federal do Pará – IFPA, obedecendo às legislações vigentes.

2.1.65.1. A **CONTRATADA** deverá proceder a Certificação de ensino junto ao Ministério competente, nos moldes da Portaria Interministerial MEC/MS nº 285, de 24/03/2015;

2.1.65.2. A **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, implantar o Núcleo de Educação Permanente em Saúde, conforme as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde – (EPS);

2.1.65.3. A **CONTRATADA** deverá receber das instituições de ensino públicas e privadas as solicitações nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão e encaminhar diretamente à **CONTRATANTE** para fins de análise e autorização;

2.1.65.4. A **CONTRATADA** deverá implantar programa de estágios, conforme Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008.

2.1.66. Definir as rotinas administrativas de funcionamento, protocolos assistenciais e de atendimentos: escritos, atualizados eassinados pelo Diretor / Responsável Técnico.

2.1.66.1. As rotinas deverão abordar todos os processos envolvidos na assistência, contemplando desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos, além de estabelecer o período de atualização;

2.1.67. Adotar Prontuário Único do Usuário, com as informações completas do quadro

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:12:59
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados; todas devidamente escritas de forma clara e precisa, datadas e assinadas pelo profissional responsável pelo atendimento médico e equipe multiprofissional. Os prontuários deverão estar devidamente ordenados no Serviço de Arquivo Médico e Estatístico – SAME.

2.1.68. Dispor de serviços de informática com sistema para gestão administrativa e financeira do Contrato de Gestão que contemple no mínimo: exames, controle de estoques (almoxarifado, farmácia e nutrição), sistema de custos, prontuário médico (observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº 1.821/2007), serviços de apoio e relatórios gerenciais, que permitam ao Órgão Fiscalizador do Contrato / SESPA acessar via Internet (WEB) as informações relacionadas ao Contrato, além de especificação de metas, relatórios de atendimento, histórico de cumprimento de metas e outras informações de relevante interesse, disponibilizando-os para a **CONTRATANTE**, nos moldes do Parágrafo Único do art. 8º da Lei Estadual nº 5.980/96 e Lei Estadual nº 6.773/05, em consonância com a cláusula 2.1.57 e 2.1.58 deste Contrato. A **CONTRATADA** deverá permitir acesso do sistema descrito no item 2.1.57 e 2.1.58 à SESPA, permitindo ainda a migração automática e eletrônica de dados assistenciais e financeiros diretamente do Sistema de Informação de Gestão Hospitalar para o sistema que a **CONTRATANTE** utilizar.

2.1.69. Desenvolver Política de Gestão de Pessoas, atendendo as Normas da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT / MTE; implantar e desenvolver a Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade com a NR – 32/2005 do TEM;

2.1.70. Realizar Projeto de desenvolvimento humano com pesquisa periódica de clima organizacional e definição de uso das informações;

2.1.71. Estabelecer de Normas para Seleção de Pessoal, Contrato de Trabalho e Avaliação de Desempenho, Sugestão de Condutas para combater absenteísmo e estimular produção;

2.1.72. Disponibilizar área adequada e mobiliada para descanso de servidores em regime de plantão.

2.1.73. Seguir os preceitos da Vigilância Sanitária de Serviços de Saúde:

a) Os laboratórios prestadores de serviços aos hospitais da Rede do Estado do Pará devem seguir fluxo de monitoramento de bactéria multirresistentes, incluindo a disponibilidade de cepas de bactérias;

b) Garantir a atuação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH (Lei nº 9431, de 06 de janeiro de 1997, a Portaria MS nº 2616, de 12 de maio de 1998, e a

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º
Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:12:59
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

Instrução Normativa nº 4, de 24 de fevereiro de 2010);

c) Garantir a atuação do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – NHE (Portaria MS/ GM nº 183 de 30/01/2014, Portaria MS/GM nº 264 de 17/02/2020 e Portaria MS/GM nº 1.693, de 23/07/2021) e PT MS/GM Nº 1.102, de 13/05/2022;

d) Alimentar o Sistema Segurança do Paciente (NOTIVISA) e Controle de Infecção nos Serviços de Saúde (FORMSUS);

e) Garantir a atuação do Núcleo de Segurança do Paciente - NSP (RDC nº 36, de 25/07/2013);

f) Seguir a Nota Técnica ANVISA 03/2019 – GVIMS/GGTES, no que diz respeito ao Critérios Diagnósticos das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde para Notificação dos Indicadores;

g) Realizar notificação e garantir o atendimento às vítimas de Acidente com Exposição a Material Biológico e;

h) Firmar contrato com empresa que seja idônea e experiente para coleta e transporte dos Resíduos produzidos pela unidade;

i) Promover e repassar ao Instituto Nacional de Câncer (INCA), o Registro Hospitalar de Câncer (RHC);

j) Firmar contrato com empresa que seja idônea e experiente para coleta e transporte dos Resíduos produzidos pela unidade.

2.1.74. Providenciar abertura de filial, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato de Gestão;

2.1.75. Os contratos de serviços, aquisições de bens e demais instrumentos de cooperação técnica devem ser elaborados e realizados no CNPJ da filial aberta no Município de prestação dos serviços contratados para fins de regular gerenciamento por parte da OSS, devendo a SESPA constar como mantenedora no CNES;

2.1.76. Realizar auditoria independente da aplicação dos recursos objeto do contrato de gestão, quando o volume de transferência de recursos for superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por mês.

2.1.76.1. O disposto nesta cláusula, aplica-se também aos casos nos quais a **CONTRATADA** celebre concomitantemente vários contratos de gestão com um ou mais órgãos estaduais e a soma das transferências de recursos ultrapasse o limite previsto no dispositivo;

2.1.76.2. A auditoria independente deverá ser realizada anualmente por pessoa física ou jurídica habilitada pelo Conselho Regional de Contabilidade, cujo período auditado será coincidente com o exercício social;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:12:59
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

2.1.76.3. O prazo de entrega do relatório final da auditoria será de até 60 (sessenta) dias, a contar do encerramento do exercício social;

2.1.76.4. Os dispêndios decorrentes dos serviços de auditoria independente deverão ser incluídos no orçamento do projeto como item de despesa.

2.1.77. Atender exclusivamente os usuários do SUS na Unidade, obedecendo seus princípios, com o objetivo de:

a) Garantir a universalidade de acesso aos serviços de saúde prestados;

b) Garantir a integralidade da assistência dentro da sua capacidade instalada;

c) Garantir o tratamento equânime, visando a diminuição das igualdades em razão das necessidades individuais distintas;

d) Implementar a Política Nacional de Humanização no atendimento SUS, comtemplando o Acolhimento com Classificação de Risco;

e) Garantir a resolubilidade e a qualidade do serviço ofertado aos usuários do SUS;

f) Alcançar elevados índices de satisfação, conforme indicadores de qualidade dos serviços;

g) Promover a gestão hospitalar baseada em Sistema de Metas e Medidas por Indicadores de Desempenho, Conformidade e Qualidade;

h) Garantir requisitos e buscar as habilitações possíveis ao perfil da Unidade no Ministério da Saúde – MS;

i) Buscar certificação de qualidade em saúde.

2.1.77.1. Responsabilizar-se por implantar e manter em pleno funcionamento o uso da TELEMEDICINA para serviços médicos, através de tecnologias de comunicação adequadas, ferramentas e protocolos que atendam aos requisitos estabelecidos na Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.314/022, devendo informar previamente à **CONTRATANTE** os procedimentos a serem realizados.

2.1.77.2. Os procedimentos executados através da TELEMEDICINA deverão ser informados previamente à **CONTRATANTE** juntamente com os relatórios mensal, trimestral e anual.

2.1.78. Responsabilizar-se pela exatidão de todos os dados e informações que fornecer à **CONTRATANTE**, cuja inexatidão será considerada falta grave, sujeitando-se às penalidades previstas em Cláusula Contratual ou norma legal;

2.1.79. Apresentar previamente à **CONTRATANTE**, as despesas para contratação de serviços de consultoria que serão submetidas ao Grupo Técnico de Ajuste Fiscal (GTAF) para apreciação e aprovação.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:12:59
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

2.1.80. Conhecer, dominar e saber operacionalizar os diversos sistemas disponibilizados pelo DATASUS: Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS); Laudo Médico para Procedimento de Alta Complexidade APAC; Módulo Autorizador SUS; Sistema de Informação do Câncer SISCAN; Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS SIGTAP; Sistema de Solicitação de Autorização SISSA; Sistema de Comunicação de Informação Hospitalar CIH; bem como dos sistemas: Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde CNES; Sistema Nacional de Regulação SISREG, Sistema Estadual de Regulação SER; entre outros.

2.1.81. Ficam expressamente vedadas à **CONTRATADA**:

a) Qualquer tipo de participação, inclusive financeira, em campanha de interesse político-partidário ou eleitoral;

b) Firmar contrato com empresas ou instituições das quais façam parte seus dirigentes / membros estatutários, para execução do objeto do contrato de gestão;

c) Mudar a denominação da unidade por ela gerenciada;

d) Ceder os servidores públicos cedidos pelo Poder Executivo para a realização do contrato de gestão;

e) Destinar qualquer tipo de remuneração aos membros da do conselho da entidade com recursos oriundos do contrato de gestão;

f) Ter cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o 3º (terceiro) grau, do Governador do Estado, Vice-Governador do Estado e dos Secretários de Estado, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e das Agências Reguladoras eleitos ou indicados para compor o conselho e;

g) Utilizar recursos financeiros destinados ao investimento em custeio.

2.1.82. A **CONTRATADA** deverá promover na unidade hospitalar ações de incentivo à captação de potenciais doadores de sangue, com o objetivo de contribuir para manutenção do estoque de hemocomponentes da hemorrede estadual.

2.1.82.1. As ações promovidas devem ser registradas para acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

2.1.83. A **CONTRATADA** adotará medidas para celebrar parceria com cartório(s) de registro civil, em colaboração com o Estado do Pará, visando a emissão de certidão de nascimento do recém nascido, antes da alta hospitalar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:12:59
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

3.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

3.1.1. Disponibilizar à **CONTRATADA** adequada estrutura física, recursos financeiros, materiais permanentes, equipamentos e instrumentos para a organização, administração e gerenciamento do Hospital;

3.1.2. Prover a **CONTRATADA** dos recursos financeiros necessários ao fiel cumprimento da execução deste Contrato e a programar, nos orçamentos dos exercícios subsequentes, os recursos necessários para custear os seus objetivos, de acordo com o sistema de pagamento previsto;

3.1.3. Prestar esclarecimentos e informações à **CONTRATADA** que visem a orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento, dando-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato;

3.1.4. Realizar o monitoramento, controle e avaliação periódica, através do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR), conforme Portaria nº 204 de 19 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 35.719 em 20/02/2024, quanto ao desenvolvimento e cumprimento das atividades de assistência prestadas pela **CONTRATADA** aos usuários dos serviços hospitalares, por intermédio de visita técnica, notificações ou qualquer outro meio que se fizer necessário.

3.1.5. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, através do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais – GTCAGHMR, sobre as não conformidades e quebras contratuais mencionadas em cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES MÚTUAS

4.1. As partes se obrigam a:

4.1.1. Executar a política pública na área de abrangência desta parceria, disponibilizando os recursos humanos, físicos, financeiros e materiais necessários à sua eficaz implementação;

4.1.2. Garantir a eficiente execução dos serviços mediante o uso de mão de obra qualificada e capacitada para atuar nas unidades públicas que integram o objeto deste Contrato de Gestão;

4.1.3. Instituir ações que garantam o uso adequado dos serviços públicos e, se necessário, valendo-se de outras instâncias sociais;

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:00
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

4.1.4. Divulgar as ações/resultados advindos do Contrato de Gestão junto à comunidade, a Política de Governo na área abrangida por esta parceria, viabilizando a participação popular na reformulação das ações.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do Contrato de Gestão será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação de seu extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente, desde que cumpridas as obrigações dispostas no Plano de Trabalho e mediante parecer favorável da CONTRATANTE e decisão do(a) Secretário(a) de Estado de Saúde Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a adotar ações de transparência, conforme Decreto Estadual nº 1.359/2015, mantendo em seu sítio eletrônico na internet as seguintes informações:

a) Estatuto social e suas alterações;

b) Organograma da entidade e da unidade pública gerida;

c) Endereço(s), horário(s) para atendimento ao público, telefone(s) e e-mail(s) da unidade pública gerida;

d) CONTRATO DE GESTÃO e os seus eventuais aditivos;

e) Atas das reuniões do Conselho de Administração, relativas a este **CONTRATO DE GESTÃO**;

f) Regulamento por si adotado para as alienações, aquisições de bens e contratações de obras e serviços, bem como de admissão de pessoal;

g) Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços, respectivos resultados, contendo o nome do vencedor, objeto, valores unitários e total, os contratos, vigência e eventuais termos aditivos;

h) Ato Convocatório e Avisos de seleção pública, relativos à contratação de pessoal, com critérios técnicos e objetivos para o recrutamento de empregados;

i) Resultados do processo seletivo, com a indicação dos nomes dos aprovados e as funções para qual estão habilitados;

j) Contratos, convênios, termos de parceiras, acordos ajustes ou instrumentos congêneres assinados com terceiros, incluindo termos aditivos, realizados com recursos da **CONTRATANTE** e respectivos aditivos;

k) Plano de cargos, benefícios e remuneração dos empregados da **CONTRATADA**;

l) Relatórios finais de prestação de contas com demonstrações contábeis e financeiras

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:00
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

e suas respectivas notas explicativas, conforme normatização vigente;

m) Registros contábeis, balanços patrimoniais, demonstração do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido, de fluxo de caixa e notas explicativas, além dos Livros Razão, Diário do Período, balancetes e demais demonstrativos contábeis, mensais e anuais ou de outras periodicidades;

n) Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades e outros que tenham produzido;

o) Relatório contendo comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos a **CONTRATANTE**;

p) Relatórios gerenciais de produção, aprovados pelo Conselho de Administração de **CONTRATADA**;

q) Pergunta que os cidadãos mais costumam fazer ou que podem ser de interesse da sociedade com suas respectivas respostas;

r) Relação mensal dos membros da diretoria, chefias e todos os empregados, com os respectivos salários remunerados por este Contrato de Gestão, total ou parcialmente;

s) Detalhamento das despesas administrativas, no caso de gerenciamento da unidade pública em local diferente da deste Contrato de Gestão;

6.2. A **CONTRATADA**, no momento da assinatura do Contrato de Gestão, deverá apresentar: Manual de *Compliance*, Regulamento de Compras e Contratações; Regulamento de Recrutamento e Seleção de Pessoal; Regulamento de Diárias, viagens, reembolso e outros e Plano de Cargo e Salários para ciência e *referendum* da SESPA, devendo alimentar e manter atualizado, em site próprio, os referidos documentos.

6.3. A Contratada Divulgar as ações / resultados advindos do Contrato de Gestão junto à comunidade, a política de Governo na área abrangida por esta parceria, viabilizando a participação popular na reformulação das ações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. O presente Contrato poderá ser alterado a qualquer momento, mediante Termo Aditivo para revisão de cláusulas contratuais ou modificação de metas assistenciais de produção e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificada, mediante parecer favorável do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR) e autorização do Secretário de Estado de Saúde Pública.

7.2. Se, ao longo da vigência deste Contrato, em comum acordo entre as partes, a **CONTRATANTE** e/ou a **CONTRATADA** se propuserem a realizar outros tipos de atividades

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:00
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

assistenciais diferentes das relacionadas no Anexo I, seja pela introdução de novas especialidades médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia ou pela introdução de novas categorias de exames laboratoriais, estas atividades poderão ser previamente autorizadas pela **CONTRATANTE** após análise técnica, mediante Termo Aditivo ao presente contrato.

7.2.1. O Processo Administrativo devido que tratar de alterações assistenciais deverá indicar a incidência ou não de impacto financeiro, seja por iniciativa da **CONTRATANTE** ou da **CONTRATADA**.

7.3. Caso entenda pela necessidade de adequação ou ampliação física da unidade gerida, a **CONTRATADA** deverá apresentar as justificativas técnicas pertinentes, os projetos arquitetônicos e complementares (se for o caso), estimativa de preços devidamente justificada e cronograma de aplicação (observando-se as normas legais), que serão submetidos à análise da **CONTRATANTE**, para validação e autorização cabíveis;

7.4. Caso haja a ampliação de estrutura física durante a vigência do contrato de gestão, serão revisadas as metas atinentes à ampliação do serviço e o custeio estimado para a operacionalização da Unidade Assistencial pela **CONTRATADA.**

7.5. As obrigações contratuais ora estabelecidas poderão sofrer acréscimos ou supressões, desde que devidamente justificadas, e efetuadas em prazo, pelo menos de 30 (trinta) dias, anteriores ao término da vigência;

7.6. As alterações de que tratam os itens acima deverão ser formalizadas por meio de Termos Aditivos, devendo para tanto ser respeitados o interesse público e o objeto do presente Contrato.

7.6.1. Para assinatura de Termo Aditivo, a **CONTRATADA** deverá apresentar as seguintes documentações:

a) Ato constitutivo ou estatuto social em vigor, registrado em cartório;

b) Ata da eleição de sua atual diretoria;

c) Cédula de identidade e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da entidade e;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

e) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (Matriz e filial), emitidas no máximo 30 (trinta) dias antes da apresentação da proposta, conforme art. 17, II, b, do Decreto Estadual nº 21/2019;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade de Situação (CRS);

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:00
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Matriz da OSS), ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

i) Declaração prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS

8.1. Os bens móveis, bem como o bem imóvel referentes ao Hospital, têm o seu uso permitido pela **CONTRATADA**, durante a vigência do presente instrumento, nos termos da Lei Estadual nº 5.980/96 e suas alterações posteriores e os Termos de Cessão constam dos anexos V e VI deste Instrumento;

8.2. A **CONTRATADA** receberá através de seu preposto, os bens inventariados na forma do Termo de Cessão de Uso dos Bens, e, de forma idêntica, devolvê-los ao término da vigência contratual, em bom estado de conservação, sempre considerando o tempo de uso dos mesmos;

8.3. Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Estado do Pará, após prévia avaliação e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

8.4. A **CONTRATADA** deverá administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos Termos de Cessão de Uso de Bens Imóvel e Móveis, até sua restituição ao Poder Público;

8.5. A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens, cujo uso lhe fora permitido, que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Contrato serão alocados para a **CONTRATADA** mediante transferências oriundas da **CONTRATANTE**;

9.2. As doações e contribuições efetuadas por terceiros à OS pertencem à **CONTRATANTE**, que autoriza a **CONTRATADA** a os utilizar no melhoramento da unidade pública sob o seu gerenciamento, devendo constar em demonstrativo específico na

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º
Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:00
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

prestação de contas;

9.3. Enquanto não utilizado, o saldo do Contrato de Gestão do mês deverá ser aplicado em investimentos de renda fixa, devendo os resultados dessa aplicação serem revertidos aos objetivos deste Contrato;

9.4. É vedada a aplicação do saldo do contrato de gestão no mercado de renda variável;

9.5. Os recursos provenientes de fontes diversas a do Estado deverão ser mantidos em contas específicas, devendo o extrato bancário ser anexado à prestação de contas;

9.6. O valor global do Contrato, **R$ 165.120.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões, cento e vinte mil reais)**, será registrado no Sistema de Administração Financeira do Estado – SIAFE, estando o recurso alocado na Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 8877; Elemento de Despesa: 335085 e Fonte de Recurso: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49.

9.7. As despesas decorrentes deste Contrato para o exercício de 2024 e demais exercícios, quando couber, correrão por conta de recursos orçamentários consignados na(s) respectiva(s) lei(s) orçamentária(s) do(s) exercício(s) subsequente(s).

9.8. A especificação anual da dotação orçamentária correspondente aos próximos exercícios financeiros poderá ser objeto de apostilamento ao presente Contrato.

9.9. Os recursos financeiros oriundos do SUS, de custeio e/ou investimento, necessários ou passíveis de complementação ao estabelecido no item **9.3**, deverão ser captados e aplicados respeitando as regras de financiamento, gestão e gerência do SUS, com o consentimento do **CONTRATANTE**;

9.10. Com o objetivo de captar recursos públicos e privados, a **CONTRATADA** fica autorizada a celebrar convênios com os Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal e iniciativa privada, respeitando os objetivos do presente Contrato de Gestão, a natureza da **CONTRATADA**, a política de planejamento, regulação, controle e avaliação adotada pela **CONTRATANTE**;

9.11. Os recursos objeto dos itens **9.9** e **9.10** deverão ser utilizados de forma complementar aos recursos do Contrato de Gestão, no custeio das atividades desenvolvidas na **CONTRATADA**, nos investimentos destinados a ampliação e melhoria dos serviços e da estrutura física, bem como na manutenção, atualização e renovação tecnológica;

9.12. Do valor de repasse mensal realizado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** as despesas administrativas não assistenciais não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento)

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:00
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

para a utilização de custos administrativos indiretos incorridos por sua sede em apoio à execução do objeto deste Contrato de Gestão.

9.12.1. A utilização do valor citado neste item deverá ser baseada em critérios de rateio considerando o peso do presente objeto contratual em comparação a projetos similares existentes e conduzidos pela **CONTRATADA** (conforme resolução CFC nº 1.366/11), devidamente atestado por profissional contábil, e em conformidade com o artigo 56, da Lei Federal nº 12.873/13.

9.12.2. São considerados custos indiretos: Departamento Contábil, Fiscal, Financeiro, RH/DP/SESMT, Operações/Contratos, TI, Administrativo / Imobilizado / Arquivo, Filantropia, Jurídico e outros, tal qual indicado em sua Proposta de Gestão;

9.12.3. É expressamente vedada a utilização do prédio da unidade pública como sua sede principal ou acessória.

9.13. É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos oriundos do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, a título de:

a) Taxa de administração, de gerência ou similar;

b) Publicidade, das quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal dos dirigentes da **CONTRATADA**, autoridades ou servidores públicos;

c) Pagamento de benefícios a empregados da **CONTRATADA** não contemplados no seu Plano de Cargos;

9.14. Na vigência do presente Contrato de gestão, além do valor global mensal, a **CONTRATANTE**, conforme recomende o interesse público, poderá, mediante ato fundamentado do Secretário de Estado de Saúde Pública, realizar repasse de recursos à **CONTRATADA**, a título de investimento, no início ou durante a execução do Contrato de Gestão, para ampliação de estruturas físicas já existentes e aquisições de bens móveis complementares de qualquer natureza que se fizerem necessárias à prestação dos serviços públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REPASSE FINANCEIRO DE CUSTEIO

10.1. O repasse do valor constante da Cláusula Quinta será efetuado conforme as condições a seguir estabelecidas:

10.1.1. O valor global de custeio, **R$ 165.120.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões, cento e vinte mil reais),** será repassado mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais consecutivas, conforme descrito em Tabela I, Anexo III – Sistema de Repasse;

10.1.2. A **CONTRATADA** poderá receber 100% do custeio mensal desde a primeira

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:00
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

liberação. Eventuais ajustes serão efetuados quando da apresentação das prestações de contas conforme previsto neste instrumento.

10.2. O valor do custeio mensal é de **R$ 13.760.000,00 (treze milhões, setecentos e sessenta mil reais)**, correspondente a 90% (noventa por cento) para cumprimento das metas quantitativas e 10% (dez por cento) para o cumprimento dos indicadores de qualidade, conforme descrito no Anexo Técnico III;

10.2.1. A **CONTRATADA** receberá o custeio mensal conforme descrito na Tabela I, Anexo III – Sistema de Repasse, deste Contrato de Gestão.

10.3. A **CONTRATADA** deverá apresentar a Prestação de Contas Contábil-Financeira até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de competência, contendo:

a) Cópia de alteração no Estatuto Social, quando houver, registrada em cartório;

b) Certidões Negativas de Débitos nas esferas Federal, Estadual e Municipal – CND da Matriz e Filial;

c) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF, matriz e filial, válida;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), matriz e filial, válida;

e) Guia e comprovante do recolhimento do INSS do mês anterior referente ao fato gerador;

f) Guia e comprovante do recolhimento do FGTS do mês anterior;

g) Relatório GFIP/SEFIP ou e-Social (informações individualizadas dos colaboradores);

h) Fatura e comprovante de pagamento à Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA ou Declaração de não utilização dos serviços da mesma;

i) Fatura e comprovante de pagamento à Concessionária de energia elétrica;

j) Relatório Contábil com Protocolo de entrega da Prestação de Contas do mês anterior, acompanhado dos registros dos custos, despesas, Livro Razão dos medicamentos (entrada, saída e estoque), extratos bancários (Conta-Corrente do Custeio, Reserva Técnica e Provisões), impostos e notas fiscais (acompanhados dos comprovantes de pagamentos);

k) Relatório Financeiro com Protocolo de entrega da Prestação de Contas do mês anterior, acompanhado do Balancete de Verificação (com suas respectivas Notas Explicativas), Demonstrativo do Fluxo de Caixa Mensal e Demonstração do Resultado do Período (DRE);

l) Relatórios contábil e financeiro deverão ser protocolados através de Processo Administrativo Eletrônico (PAE) no site: <Governo Digital (sistemas.pa.gov.br), disponibilizado pela **CONTRATANTE**.

m) Planilhas mensais relacionando os Contratos de Prestação de Serviços e Termos Aditivos:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:00
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

- Ao final de 180 (cento e oitenta) dias os contratos de prestação de serviços serão enviados à SESPA, devidamente assinados e reconhecidos em cartório;
- Havendo inclusão ou exclusão de prestadores de serviços, os novos contratos, devidamente assinados e reconhecidos em cartório serão enviados mensalmente à SESPA, juntamente com a Planilha atualizada.

n) Guia e comprovante do recolhimento do INSS dos prestadores de serviços do mês anterior referente ao fato gerador;

o) Relatório GFIP/SEFIP ou e-Social (informações individualizadas dos prestadores de serviços);

p) Guia e comprovante do recolhimento do FGTS e de quitação do ISS dos prestadores de serviços do mês anterior;

q) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF dos prestadores de serviços, válida;

r) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas dos prestadores de serviços, válida;

s) Certidão Negativa de Débitos Tributários e Imobiliários municipal;

t) Relação dos arquivos XML emitidos pela SEFA (Secretaria de Estado da Fazenda), referente a todas as notas fiscais de entrada e saída;

u) Relatório sobre a execução do objeto do contrato de gestão, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

v) Parecer(es) e Relatório(s) de Auditoria, nos casos previstos no art. 37 do Decreto Estadual nº 21/2019;

w) Balanço Patrimonial, incluindo os extratos bancários de todas as contas-correntes;

x) Demonstração das origens e aplicações de recursos;

y) Demonstração das mutações do patrimônio social;

z) Protocolo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);

aa) Relatório de Vistoria(s) e/ou Fiscalização(ões) realizadas pela **CONTRATANTE** ou órgãos de controle interno ou externo;

bb) Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), se houver

cc) Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário.

10.3.1. A liberação para pagamento do repasse de custeio será realizada após análise e conformidade de toda a documentação acima, sendo eventuais não conformidades específicas desta subcláusula avaliadas através do Indicador "Prontidão das Informações de Prestação de Contas", descrito nos Anexos II e III.

10.3.1.1. Será entregue pelo GTCAGHMR o "Manual para Avaliação dos Indicadores de Metas Fixas e Variáveis do Contrato de Gestão", elaborado pela Comissão de Revisão e Criação de Manuais de Avaliação Técnica de Contratos de Gestão", criada pela Portaria nº 898, de 23.09.2022, publicada no DOE nº 35.128, prorrogada pela Portaria nº 1.039, de 16.11.2022, publicada através do DOE nº 35.190, de 18.11.2022.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:00
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

10.3.2. O fluxo de envio dos documentos indicados para viabilizar os repasses de custeio e/ou de investimento encontra-se descrito no Anexo IV, sendo que a falta de apresentação de qualquer dos documentos implicará em impedimento do repasse da parcela mensal de custeio.

10.3.3. As parcelas mensais de custeio serão repassadas pela **CONTRATANTE**, mediante ordem bancária, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao mês de competência, mediante as apresentações das Prestações de Contas, conforme Cláusulas Sexta, Sétima e/ou Décima Primeira.

10.4. As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados da **CONTRATADA**, devendo respeitar a legislação que regulamenta a matéria quanto a forma de apresentação, envio, recebimento e análise das prestações de contas contábil e financeira;

10.5. As Metas Quantitativas e os Indicadores de Qualidade serão avaliados trimestralmente e, em caso de não cumprimento, os descontos aplicados ocorrerão nos 03 (três) meses subsequentes à avaliação, conforme estabelecido abaixo:

10.5.1. Até 90% (noventa por cento) do valor referente às Metas Quantitativas, correspondente às atividades de Internação Hospitalar, conforme disposto nas tabelas contidas no Anexo Técnico I e Tabela I do Anexo Técnico III;

10.5.2. Até 100% (cem por cento) do valor correspondente a cada indicador de qualidade, conforme disposto no Anexo Técnico II e no Quadro I do Anexo Técnico III;

10.6. Havendo apuração de valores a serem devolvidos pela **CONTRATADA**, caberá a **CONTRATANTE** a restituição imediata, sendo facultado o desconto proporcional no mês subsequente.

10.7. Deve a **CONTRATADA** restituir à conta da **CONTRATANTE** o valor repassado, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, contados da data do seu recebimento, quando as prestações de contas parciais e finais forem apresentadas extemporaneamente e/ou não forem aprovadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será objeto de análise a cada celebração de termo aditivo para repactuação de metas;

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:01
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

11.2. Caso não haja nova repactuação de metas no prazo de 12 meses, a contar da data da celebração do contrato ou do último termo aditivo que repactuou as metas, o que acontecer por último, fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de requerer à SESPA o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante a juntada de comprovante do desequilíbrio, sendo vedada a utilização de índices de atualização monetária para esse fim;

11.3. O deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro da **CONTRATADA**, na forma do item anterior, retroagirá à data em que o contrato completou 12 meses da última repactuação de metas ou celebração do contrato, se for o caso;

11.4. A celebração de termo aditivo repactuando as metas acarreta preclusão lógica de eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro;

11.5. Se após o protocolo do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, na forma do item **11.2**, sobrevier a celebração de termo aditivo de repactuação de metas, o reequilíbrio será incorporado por ele (efeito *ex tunc*), sendo assegurada à **CONTRATADA** a análise de seu pedido em relação ao período entre os 12 meses da última repactuação de metas e a data da celebração do novo termo aditivo;

11.6. Fica vedada a apresentação de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro antes do decurso do prazo de 12 meses, a que faz menção o item **11.2**, devendo o ônus de eventual desequilíbrio ser suportado exclusivamente pela **CONTRATADA**;

11.7. Como consequência do item **11.6**, o desequilíbrio antes do prazo de 12 meses fica alocado como risco da **CONTRATADA** na matriz de risco.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS HUMANOS

12.1. A **CONTRATADA** deverá dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da Unidade e os serviços a serem prestados, obedecendo às Normas do Ministério da Saúde (MS), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), especialmente a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em estabelecimentos de assistência à saúde, assim como as resoluções dos conselhos profissionais.

12.1.1. A **CONTRATADA** utilizará os recursos humanos que sejam necessários e suficientes para a realização das ações previstas neste Contrato e seus Anexos que integram este instrumento;

12.2. A **CONTRATADA** cumprirá o disposto no inciso no art. 7°, XXXIII da Constituição

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:01
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

Federal e demais legislações vigentes, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de dezesseis anos;

12.3. Responsabilizar -se pelas demandas trabalhistas dos colaboradores contratados e dos pagamentos dos dissídios coletivos das categorias profissionais contratadas no tempo regulamentar disposto em Lei;

12.4. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á integralmente pelo pagamento de salários, bem como responderá pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados necessários na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à **CONTRATANTE**;

12.5. A responsabilidade pelo pagamento de toda e qualquer eventual condenação, de qualquer natureza e inserida em qualquer ramo do Direito, que tenha por fato gerador data anterior à do início da vigência deste Contrato de Gestão será de responsabilidade da Organização Social responsável pela gestão anterior e, na falta dela, da **CONTRATANTE**, não podendo a **CONTRATADA** ser responsabilizada ou instada a pagá-las, a menos que tenha sido a gestora anterior.

12.5.1. Caberá à **CONTRATADA** denunciar da lide a Organização Social gestora anterior.

12.6. As despesas contraídas pelo hospital até a data da assinatura deste instrumento serão quitadas direta e exclusivamente por quem as contraiu ou, eventualmente, pela **CONTRATANTE**.

12.6.1. As despesas contraídas a partir da data da assinatura deste instrumento serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

12.6.2. A **CONTRATADA** poderá utilizar, no máximo, 70% (setenta por cento) dos recursos públicos repassados pela **CONTRATANTE** com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes e empregados;

12.6.3. A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados não poderão exceder os níveis de remuneração praticada na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de, pelo menos, 06 (seis) instituições mantenedoras de hospitais de mesmo porte e semelhante complexidade sob a gestão de OSS no Brasil, e, deverá ainda estar baseada em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado.

12.6.4. Utilizar como critério para remuneração dos empregados contratados o valor da

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:01
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

mercado da região, bem como as Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria;

12.7. Os Diretores e/ou Responsáveis Técnicos (RT) pela Unidade só poderão assumir uma unidade cadastrada pelo SUS, devendo manter atualizados os registros nos respectivos Conselhos de Classe, sendo vedada a acumulação de função.

12.8. Para a realização das ações previstas neste Contrato e seus Anexos, o dimensionamento de pessoal será realizado conforme as especificidades dos serviços propostos, devendo ser comprovada a habilitação para o exercício das funções, a experiência técnica e/ou gerencial dos profissionais, bem como o registro profissional devidamente atualizado nos respectivos Conselhos de Classe.

12.9. Fica vetado à **CONTRATADA** ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados que são remunerados à conta deste instrumento;

12.10. A capacitação dos profissionais da **CONTRATADA** será promovida e custeada pela mesma, cabendo a esta autorizar a participação em eventos, observada a necessidade de registro nas respectivas pastas funcionais, bem como na descrição do Indicador Horas de Educação Permanente, Anexos II e III deste Contrato.

12.11. Na hipótese de ação ou omissão atribuível a empregado da **CONTRATADA** que mostre contrária aos princípios da Administração Pública ou que caracterize como ofensiva aos agentes públicos, que promova apologia e/ou pratique fatos tipificados como crime, poderá o órgão supervisor exigir o desligamento do referido profissional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

13.1. A **CONTRATANTE**, através do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR), instituído pela Portaria nº 204, de 19 de Fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 35.716, de 20.02.2024, será responsável pelo monitoramento, controle e avaliação do presente Contrato, conforme preconiza o art. 33 do Decreto Estadual nº 21/2019;

13.2. Os resultados alcançados deverão ser objeto de análise criteriosa pela **CONTRATANTE**, que efetuará as correções que eventualmente se fizerem necessárias para garantir plena eficácia do instrumento e, em persistindo as falhas, para subsidiar a decisão do Governador do Estado acerca da manutenção da qualificação da Entidade como Organização Social;

13.3. Caberá ao Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:01
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR) a emissão de relatório técnico, a cada 3 (três) meses, para avaliação do período de execução, bem como propor alterações de metas quantitativas, qualitativas e financeiras que se fizerem necessárias para melhor consecução dos objetivos objeto do contrato de gestão.

13.4. Os relatórios técnicos de monitoramento, controle e avaliação emitidos pelo Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR), deverão ser homologados pelo Secretário de Estado correspondente e enviados aos órgãos de controle para fins de fiscalização e controle social.

13.5. O presente Contrato de Gestão estará submetido aos controles externo e interno, ficando toda a documentação disponível a qualquer tempo sempre que requisitado, devendo ainda manter guarda das prestações de contas nesta unidade hospitalar.

13.6. Ao término de cada exercício e/ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, a **CONTRATANTE** poderá requerer à **CONTRATADA** que apresente relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Estado;

13.7. A entrega dos relatórios quando solicitada pela **CONTRATANTE** não exclui a obrigatoriedade do envio dos mesmos no prazo estipulado contratualmente.

13.8. Os responsáveis pela fiscalização do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social, dela darão ciência ao Secretário de Estado, que tomará as providências no sentido de informar a Procuradoria Geral de Estado, Tribunal de Contas do Estado do Pará e/ou o Ministério Público competente para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária;

13.9. Sem prejuízo da medida a que se refere o item anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização informarão imediatamente o Secretário de Estado de Saúde Pública, que deverá representar à Procuradoria Geral do Estado ou ao Ministério Público Estadual, para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado danos ao patrimônio público.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:01
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. A **CONTRATADA** apresentará a Prestação de Contas mensalmente e/ou a qualquer tempo, conforme interesse público, através de relatório pertinente à execução deste Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes às receitas e despesas efetivamente realizadas, devendo esta ser endereçada ao Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR), instituído pela Portaria nº 204, de 19 de Fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 35.716, de 20.02.2024.

14.2. Para efeito do disposto no art. 11, §1°, da Lei Estadual n° 5.980, de 1996, entende-se por prestação de contas relativa à execução do contrato de gestão a comprovação, perante o órgão supervisor, da correta aplicação dos recursos públicos recebidos e do adimplemento do objeto do contrato de gestão, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Relatório sobre a execução do objeto do contrato de gestão, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

b) Parecer e relatório de auditoria, nos casos previstos no art. 37 do referido Decreto;

c) Balanço patrimonial, incluindo os extratos bancários;

d) Demonstração das origens e aplicações de recursos;

e) Demonstração das mutações do patrimônio social e notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário.

14.2.1. As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados das metas quantitativas e qualitativas.

14.3. A cada 03 (três) meses a **CONTRATADA** enviará relatório consolidado, nos moldes descritos em item 14.1.

14.4. Incumbirá ao Grupo Técnico citado em item 14.1 a emissão de relatório técnico, a cada 03 (três) meses, para avaliação do período de execução, bem como propor alterações de metas quantitativas, qualitativas e financeiras que se fizerem necessárias para melhor consecução dos objetivos objeto do contrato de gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INTERVENÇÃO DO ESTADO NO SERVIÇO

15.1. Na hipótese de risco quanto à continuidade dos serviços de saúde prestados e

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:01
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

população pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá rescindir antecipadamente o contrato ou intervir diretamente na execução do objeto, conforme disposto no art. 24, inc. XI do Decreto Estadual nº 21/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA EXECUTORA

16.1. A **CONTRATADA** é responsável pela indenização de danos decorrentes de ação ou omissão voluntária, de negligência, imperícia ou imprudência culposa ou dolosa de seus agentes, que causarem danos aos usuários, aos órgãos do SUS e/ou a terceiros a estes vinculados.

16.2. Caso o Estado seja responsabilizado por dano decorrente de ação ou omissão da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** está autorizada a descontar o valor da condenação do custeio da **CONTRATADA**, sem prejuízo da instauração de procedimento administrativo para investigar se a falha na prestação do serviço constitui falta contratual passível de punição, respeitado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes ou unilateralmente, independente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

17.1.1. Por ato unilateral da **CONTRATANTE**

17.1.1.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente Contrato, decorrentes de comprovada má gestão, culpa e/ou dolo;

17.1.1.2. Se houver alterações do estatuto da **CONTRATADA** que implique em modificação das condições de sua qualificação como Organização Social ou de execução do presente instrumento;

17.1.1.3. Quando a **CONTRATADA** utilizar, comprovadamente, os recursos em desacordo com o Contrato de Gestão e as disposições legais;

17.1.1.4. Quando a **CONTRATADA** deixar de apresentar a prestação de contas no prazo determinado, salvo justificativa devidamente fundamentada, comprovada e aceita, formalmente, pela **CONTRATANTE**;

17.1.2. Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

17.1.3. Pela superveniência de norma legal ou evento que torne, material ou formalmente inexequível o presente instrumento, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:02
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

17.1.4. Houver a ocorrência de caso fortuito ou força maior, na forma como se encontram definidos na legislação em vigor.

17.2. Verificada a hipótese de rescisão contratual por qualquer dos fundamentos do item anterior, a **CONTRATANTE** providenciará a revogação dos Termos de Cessão de Uso de Bens existentes em decorrência do presente instrumento e a desqualificação da entidade como Organização Social, adotando as providencias legais cabíveis a questão,acarretando:

17.2.1. A rescisão ou distrato dos Termos de Cessão de Uso de Bens móveis e imóveis, e a imediata reversão desses bens ao patrimônio da **CONTRATANTE,** bem como os bens adquiridos com recursos financeiros recebidos em decorrência do objeto deste contrato;

17.2.2. A incorporação ao patrimônio do Estado dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, na proporção dos recursos públicos alocados, conforme os ditames legais;

17.2.3. Disponibilização, imediata, dos arquivos referentes ao registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no Hospital, as fichas e prontuários dos usuários.

17.3. Em caso de rescisão unilateral por parte da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da Notificação Administrativa ou Termo de Rescisão, salvo decisão da **CONTRATANTE** em sentido diverso.

17.4. A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à **CONTRATANTE.**

17.5. Ocorrendo a rescisão unilateral deste **CONTRATO DE GESTÃO** ou em razão do término de sua vigência, a **CONTRATADA** não mais poderá fazer uso de quaisquer informações, dados ou documentos, recursos bancários, tecnologias, materiais, metodologias e sistemáticas de acompanhamento

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TRANSIÇÃO

18.1. A **CONTRATANTE** conduzirá a execução das atividades de ativação, desativação e transição, em conjunto com as Organizações Sociais envolvidas, conforme estabelecido na **Comissão de Ativação, Desativação ou Transição**, criadas especificamente para esse fim.

18.1.1. As medidas administrativas de **Ativação** envolvem os atos preparatórios para o início das atividades e/ou serviços de interesse público pela **CONTRATADA** no estabelecimento de saúde, após a homologação do resultado do Processo de Seleção e/ou

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:02
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

celebração do Contrato de Gestão;

18.1.2. As medidas administrativas de **Desativação** envolvem os atos destinados ao encerramento da gestão e execução de atividades e/ou serviços de interesse público pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** no estabelecimento Público de Saúde, atendidas as especificidades do edital e seus anexos;

18.1.3. As medidas administrativas específicas de **Transição** envolvem os atos destinados à mudança da gestão e execução de atividades e/ou serviços de interesse público da organização social no Estabelecimento Público de Saúde para a **CONTRATANTE** ou outra Organização Social, após a homologação do resultado do Processo de Seleção e/ou celebração do Contrato de Gestão;

18.1.4. O relatório final elaborado pela Comissão de Transição será anexado ao presente Contrato de Gestão.

18.2. Terminado o prazo de vigência contratual, bem como, os prazos máximos estipulados por lei, a **CONTRATADA**, excepcionalmente, e devidamente autorizada pelo **CONTRATANTE**, poderá continuar prestando os serviços pelo período máximo de 90 (noventa) dias, durante o período de transição para outra **CONTRATADA**, sendo o eventual ressarcimento financeiro de custeio mensal definido no novo contrato.

18.3. No período de transição, a **CONTRATADA** que estiver finalizando o Contrato de Gestão, deverá entregar o hospital à próxima gestora, equipado e abastecido de materiais de consumo (insumos) e medicamentos para um período mínimo de 30 (trinta) dias, considerando o perfil assistencial da unidade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PENALIDADES

19.1. A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, a aplicar as penalidades abaixo:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Desconto;
d) Rescisão do Contrato de Gestão;
e) Suspensão temporária de participar de processos de seleção com o Estado do Pará, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
f) Instauração de Tomada de Contas;
g) Desqualificação como Organização Social.

19.2. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:02
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

motivador, levando em consideração a situação e circunstâncias objetivas em que ocorreram, e então a **CONTRATADA** será notificada;

19.3. As sanções previstas no item 19.1 podem ser aplicadas cumulativamente;

19.4. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta Cláusula não elidirá o direito da **CONTRATANTE** de exigir indenização dos prejuízos sofridos.

19.5. Da decisão administrativa pela aplicação das penalidades a **CONTRATADA** terá o prazo previsto na Lei Estadual nº 8.972/2020 para interposição de recurso administrativo competente;

19.5.1. Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo.

19.6. O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à **CONTRATADA** e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa;

19.7. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito da **CONTRATANTE** exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. O presente Contrato de Gestão terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA OMISSÃO

21.1. Os casos omissos ou excepcionais, assim como as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste instrumento, em decorrência de sua execução, serão dirimidos mediante acordo entre as partes, bem como, pelas normas que regem o Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas amigavelmente, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:02
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Belém, 27 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 28/05/2024 18:34:32 -03:00
DigiForte

Samara Xavier Ayan
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa
SESPA

José Carlos Rizoli
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH

Testemunha 01:

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 02:

Nome: _____

CPF: _____

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, nº 2190, Belém-Pa, CEP 66.093-677

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:02
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85

Autenticação Blockchain

Código NFT: b817b1dedcf4a8f8

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO I AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2024
PLANO DE TRABALHO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

INFORMAÇÕES TÉCNICO-GERENCIAIS / PERFIL ASSISTENCIAL DO HOSPITAL / AMBULATÓRIO / METAS QUANTITATIVAS / SISTEMA DE REPASSE

1 CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A **CONTRATADA** atenderá aos usuários do SUS de acordo com a complexidade dos serviços de assistência hospitalar, ambulatorial e SADT.

O acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde.

Os leitos serão disponibilizados de acordo com o quantitativo contratualizado. Na hipótese de falta destes, os pacientes serão referenciados para outros estabelecimentos de saúde do SUS instalados na região.

As atividades realizadas pela **CONTRATADA** serão registradas no sistema de dados do DATASUS: Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela **CONTRATANTE**.

2 SERVIÇOS

O Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência (HMUE), é uma iniciativa do Governo do Estado do Pará que tem por objetivo proporcionar melhor qualidade nos serviços de saúde prestados à população de todas as Regiões de Saúde do Estado do Pará.

Desenvolverá suas ações de forma humanizada, buscando sempre implementar ações centradas nos usuários e seus familiares, incorporando as diretrizes propostas na Política Nacional de Humanização (PNH) do Sistema Único de Saúde proposta pelo Ministério da Saúde.

A oferta do Serviço Ambulatorial contempla as seguintes **especialidades médicas**: Buco Maxilofacial (atendimento aos Egressos), Cirurgia Plástica/Reparadora para

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º
Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:02
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

atendimentos aos grandes queimados, Cirurgia Torácica, Medicina Hiperbárica, Neurocirurgia, Neuroclínica, Oftalmologia Pós Trauma, Ortopedia/Especialidade em Quadril, Ortopedia Especialidade Grandes Ossos, Ortopedia Deformidades Ósseas, Ortopedia Geral, Ortopedia Escoliose idiopática, Ortopedia Pediátrica, Urologia Pós Trauma e Vascular Pós Trauma. Ofertará ainda, **Consulta Ambulatorial em Nível superior Multiprofissional Não Médicas** em: Enfermagem (Hiperbárica/ curativos simples e especializados), Fisioterapia reabilitação ambulatorial e Terapia Ocupacional para Implantação de Órteses.

A assistência à saúde prestada em **regime de hospitalização** compreende as internações em: Cirurgia Geral, Clínica Geral, Politrauma Adulto e Infantil, Centro de Tratamento em Queimados, com 171 leitos de internação e 42 leitos de internação complementar em Unidade de Terapia Intensiva Adulto, Cirúrgica e Pediátrica e Queimados, totalizando 214 leitos.

AMBIENTE HOSPITALAR:

O HMUE é hospital de Referência para Atendimento em Média e Alta Complexidade em Politraumatismos, nas especialidades de Buco Maxilofacial, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Cirurgia Plástica Reparadora, Neurocirurgia e Ortopedia/Traumatologia.

O Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência prestará atendimentos à população da Região de Saúde Metropolitana I e às demais Regiões de Saúde do Estado do Pará, por meio do Sistema de Regulação Estadual – SER.

O Complexo Hospitalar especializado que integra a rede assistencial de saúde da Região de metropolitana I apresenta edificações estruturadas e adequadas para os serviços prestados.

ESTRUTURA FÍSICA – HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
Porta aberta aos **Politraumatizado e grandes queimados.** • Classificação de Risco Sala Vermelha; • Sala Vermelha com 2 leitos; • Sala Amarela com 8 leitos (maca); • Sala Azul com 8 poltronas; • Leitos de Observação Térreo com 44 leitos.	
INTERNAÇÃO	
• Cllínica Médica • Clínica Pediátrica; • Clínica Ortopédica; • Clínica Neurológica; • Clínica Cirúrgica; • Centro de Tratamento de Queimados;	• UTI - Adulto; • UTI - Cirúrgica; • UTI - Pediátrica • UTI – Centro de Tratamento de Queimados

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, nº 2190, Belém-Pa, CEP 66.093-677

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:02
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT
SADT Interno: Análises Clínicas; Análises Patológica; Broncoscopia; Colonoscopia; Ecocardiograma; Eletrocardiografia; Endoscopia Alta e Baixa; Endoscopia Alta e Baixa; Ecocardiografia; Gastrostomia (GTT) por Via Endoscópica; Raio – X; Tomografia Computadorizada Com ou Sem Contraste; Ressonância Magnética Com ou Sem Contraste; Ultrassonografia Simples; Ultrassonografia Com Doppler. **SADT Externo:** Raio – X; Tomografia Computadorizada Com ou Sem Contraste; Ressonância Magnética Com ou Sem Contraste; Ultrassonografia Simples e Ultrassonografia Com Doppler.
ATENDIMENTO AMBULATORIAL
Consultas Médicas Cirurgia Plástica/Reparadora, Cirurgia Torácica, Medicina Hiperbárica, Neurocirurgia, Neurologia, Oftalmologia Pós Trauma, Ortopedia – Especialidade em grandes ossos, Ortopedia – especialidade em quadril, ortopedia – especialidade em deformidade óssea, ortopedia geral, ortopedia – escoliose Idiopática, Ortopedia pediátrica, Urologia Pós-Trauma e Vascular pós trauma. **Consultas Ambulatorial de Nível Superior – Exceto Médico** Bucomaxilofacial, Enfermagem, Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
AGÊNCIA TRANSFUSIONAL
Transfusão de hemocomponentes e derivados de acordo com a Resolução - RDC N°5, de 16 de dezembro de 2010.
CENTRO CIRÚRGICO
Salas de Cirurgia, farmácia Satélite e Sala de Recuperação Pós - Anestésica;
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICOS
Almoxarifado; Central de Material e Esterilização – CME; Engenharia Clínica; Central de Abastecimento e Farmacêutico e Farmácias Satélites; Lavanderia; Manutenção e Refrigeração em Geral; Gases Medicinais; Guarda Cadáver; Nutrição e Dietética - SND; SAME/Estatística/Auditoria de Prontuários; Serviço Social; Suprimentos; Tecnologia da Informação; Vigilância e Segura Patrimonial.
OUTROS SETORES
Central de Resíduos Sólidos; Central de Gases; Subestação/Grupo Gerador; Guaritas Principais; e Guarita de Serviço

Fonte: Termo de Referência.

3 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente, segundo a patologia apresentada, desde sua admissão até sua alta hospitalar. Nesse contexto estão incluídos todos os atendimentos e procedimentos para obter e/ou definir o diagnóstico e as terapêuticas e reabilitação para o tratamento no âmbito hospitalar.

Abrangência do Processo de Hospitalização

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento quanto na fase de recuperação;

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:02
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

- Tratamentos concomitantes, diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do usuário, que podem ser necessários, adicionalmente, devido as condições especiais do usuário e/ou outras causas;
- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação durante o processo de internação, de acordo com a listagem do SUS-Sistema Único de Saúde;
- Procedimentos e cuidados multiprofissionais, necessários durante o processo de internação;
- Serviço de Nutrição e Alimentação com fornecimento de refeições e insumos necessários para a elaboração preparo e distribuição de refeições;
- Serviço de Nutrição Enteral, conforme a Resolução - RDC/ MS/SNVS nº 63, de 06/07/2000;
- Serviço de Nutrição Parenteral, conforme a Portaria no 272/MS/SNVS, de 08/04/1998;
- Assistência por equipe multiprofissional (médico, enfermeiro, assistente social, psicólogo, nutricionista, fisioterapeuta) e pessoal auxiliar;
- Utilização do Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;
- Materiais descartáveis necessários a assistência multiprofissional;
- Acompanhamento para usuários de acordo com a Política de Humanização e/ou legislação vigente;
- Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário devido as condições especiais do paciente (as normas que dão direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS-Sistema Único de Saúde);
- Diárias nas Unidades de Terapia Intensiva (UTI): Adulto e Pediátrica;
- Acompanhamento para os usuários de acordo com a Política de Humanização e/ou legislação vigente;
- Fornecimento de sangue e hemoderivados;
- Fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (**Todas as OPME's SUS e Não SUS estão inclusas no custeio do contrato de gestão**);
- Fornecimento de enxoval hospitalar completo;
- Procedimentos especiais necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade do estabelecimento;
- Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico em regime de 24hs para acompanhamento das diversas patologias que possam vir a ser apresentadas durante o

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:02
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

processo de tratamento, devendo ser realizados de acordo com a capacidade instalada dos equipamentos e Perfil Assistencial;

- Suporte de Terapia Renal Substitutiva – Hemodiálise aos usuários internados na Unidade de Terapia Intensiva;
- Exame e laudo técnico dos procedimentos de imagenologia;
- Suporte de Terapia Renal Substitutiva -TRS – Hemodiálise aos usuários internados na Unidade de Terapia Intensiva;
- Parecer em Especialidades Médicas em Cardiologia, Hematologia, Infectologia, Nefrologia (incluindo para diálise em UTI), Pneumologia, Psiquiatria.

3.1 Leitos Hospitalares

DESCRIÇÃO LEITOS DE OBSERVAÇÃO	LEITOS EXISTENTES
Sala Vermelha	02
Sala Amarela	08
Sala Azul	08
Sala de Internação do Trauma	44
TOTAL	**62**

DESCRIÇÃO LEITOS DE INTERNAÇÃO	LEITOS EXISTENTES
Clínica Médica	16
Clínica Ortopédica I (2° Andar)	26
Clínica Pediátrica (2° Andar)	19
Clínica Ortopédica II (3° Andar)	20
Clínica Ortopédica III (3° Andar)	26
Clínica Cirúrgica (4° Andar)	20
Clínica Neurológica (4° Andar)	26
Centro de Tratamento de Queimados (CTQ)	18
TOTAL	**171**
LEITOS COMPLEMENTARES	**LEITOS EXISTENTES**
UTI Adulto	20
UTI Cirúrgica	10
UTI Centro de Tratamento de Queimados (CTQ)	2
UTI Pediátrica	10
TOTAL	**42**
TOTAL GERAL (LEITOS DE INTERNAÇÃO + LEITOS COMPLEMENTARES)	**213**

Fonte: Termo de Referência

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:02
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

3.2 Meta Saídas Hospitalares:

Estão previstas 685 (seiscentos e oitenta e cinco) saídas hospitalares/mês, sendo 282 para a clínica ortopédica I, II e III, 95 clínica pediátrica, 183 para clínica cirúrgica, 71 clínica neurológica e 55 do Centro de Tratamento de Queimados, conforme indicado a seguir:

Internação (Saídas Hospitalares)	Saídas / Mês	Saídas / Ano
Clínica Cirúrgica	183	2.190
Clínica Ortopédica I, II e III	282	3.379
Clínica Neurológica	71	854
Clínica Pediátrica	95	1.135
Centro de Tratamento de Queima	55	657
TOTAL	**685**	**8.215**

Fonte: Termo de Referência

3.2.1 Tabela para Base de Cálculo de Metas – Saídas Hospitalares

BASE DE CÁLCULOS						
LEITOS	**Nº de Leitos**	**Tx. de Ocupação (%)**	**Tempo Médio Permanência / Dias**	**Capacidade de Internação / Leitos**	**Saídas / Mês**	**Saídas / Ano**
Clínica Ortopédica I, II e III	72	0,9%	7	46,9	282	3.379
Clínica Pediátrica	19	0,9%	5,5	59,7	95	1.135
Clínica Cirúrgica	20	0,9%	3	109,5	183	2.190
Clínica Neurológica	26	0,9%	10	32,9	71	854
Centro de Tratamento de Queimados	18	0,9	9	36,5	55	657
TOTAL	**155**	**-**	**-**	**47,6**	**685**	**8.215**

Nota: O hospital ao atingir 90% da Taxa de Ocupação das diárias, receberá 100% do valor pactuado no Contrato de Gestão. Entretanto, esta meta não extingui a responsabilidade em manter a ocupação plena dos leitos, de acordo com a avaliação e análise realizadas pelo GTCAGHMR.
Fonte: Termo de Referência

3.2.2 Meta Diárias de Unidade de Terapia Intensiva (UTI)

É previsto 1.134 diárias de UTI/mês.

Diárias de UTI	Nº de Leitos	Saídas / Mês	Saídas / Ano
UTI Adulto	20	540	6.480
UTI Cirúrgica	10	270	3.240
UTI Pediátrica	10	270	3.240
UTI CTQ	2	54	648
TOTAL	**42**	**1.134**	**13.608**

Nota: O hospital ao atingir 90% da Taxa de Ocupação das diárias, receberá 100% do valor pactuado no Contrato de Gestão. Entretanto, esta meta não extingui a responsabilidade em manter a ocupação plena dos leitos, de acordo com a avaliação e análise realizadas pelo GTCAGHMR.
Fonte: Termo de Referência

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º
Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:03
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

3.2.2.1 Tabela para Base de Cálculo de Metas – Diárias de UTI

BASE DE CÁLCULOS						
LEITOS	Nº de Leitos	Tx. de Ocupação (%)	Tempo Médio Permanência / Dias	Capacidade de Internação / Leitos	Saídas / Mês	Saídas / Ano
UTI Adulto	20	0,9	30	600,0	540	6.480
UTI Cirúrgica	10	0,9	30	300,0	270	3.240
UTI CTQ	2	0,9	30	60,0	54	648
UTI Pediátrica	10	0,9	30	300,0	270	3.240
TOTAL	**42**	**0,9**	**30**	**11,0**	**1.134**	**13.608**

Fonte: Termo de Referência

3.2.3 Procedimentos Cirúrgicos – Por Especialidades Médicas

São previstas 1.205 cirurgias / mês nas especialidades descritas na tabela abaixo:

PROCEDIMENTOS POR ESPECIALIDADE	METAS	
	QTD MENSAL	QTD ANUAL
Bucomaxilofacial	120	1.440
Cirurgia Geral	110	1.320
Cirurgia Plástica Reparadora	160	1.920
Cirurgia Torácica	05	60
Cirurgia Vascular	20	240
Neurocirurgia	60	720
Oftalmologia	10	120
Traumatologia/Ortopedia (Média/AltaComplexidade)	700	8.400
Escoliose Idiopática	05	60
Urologia	15	180
TOTAL	**1.205**	**14.460**

Nota: TODAS as OPME's SUS e Não SUS estão incluídas no custeio do contrato de gestão.
Nota: Os materiais para cito patologia e peças cirúrgicas para anatomopatologia são procedimentos com finalidade diagnóstica contemplados na AIH. Serão realizados de acordo com a necessidade de investigação clínica.
Fonte: Termo de Referência

Para o cumprimento de metas, serão considerados os pacientes com AIH, que foram submetidos à cirurgia, idependentemente do número de procedimentos realizados em um único ato cirúrgico .

A Produção da cirurgia eletiva e de urgência e emergência deverá ser enviada à **CONTRATANTE**, destinada ao GTCAGHMR, de maneira detalhada por especialidade e por procedimento cirúrgico realizado.

Todas as **OPME's SUS e não SUS estão incluídas no custeio** do Contrato de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:03
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

Gestão.

4 ATENDIMENTO AMBULATORIAL

O HMUE deve realizar consultas por profissionais de saúde, a equipe ambulatorial deverá executar as prescrições médicas, orientar pacientes e familiares quanto ao tratamento continuado e cumprir as atribuições inerentes aos profissionais que a compõem, sempre cooperando com o corpo clínico e visando o bem-estar do paciente, atendendo as classes de prioridade: gestante, crianças, idosos e deficientes físicos, conforme o fluxo do hospital.

Serão disponibilizadas Atendimento Ambulatorial **2.190 consultas nas seguintes especialidades Médicas por mês:** Cirurgia Plástica/Reparadora, Cirurgia Torácica, , Medicina Hiperbárica, Neurocirurgia, Neurologia, Oftalmologia Pós Trauma, Ortopedia – Especialidade em grandes ossos, Ortopedia – especialidade em quadril, ortopedia – especialidade em deformidade óssea, ortopedia em geral, ortopedia – escoliose Idiopática, Ortopedia pediátrica, Urologia Pós-Trauma, Vascular pós trauma e **1.070 consultas ambulatoriais de Nível superior – exceto médico** em: Enfermagem (curativos simples e especializados), Fisioterapia (internados e egressos) e Terapia Ocupacional.

O atendimento ambulatorial funcionará, minimamente, das 8h às 18h, de segunda à sexta-feira, compreendendo:

- **Primeira consulta**: a visita inicial do **paciente encaminhado pela rede de Saúde/SUS, ao Hospital, para atendimento a uma determinada especialidade;**
- **Primeira consulta de egresso**: consiste na visita do paciente encaminhado pela própria instituição, que teve sua consulta agendada no momento da alta hospitalar para atendimento a especialidade referida);
- **Consultas subsequentes / retorno**: todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais, decorrentes tanto das consultas oferecidas à rede de saúde;
- **Interconsulta**: consiste na primeira consulta realizada por outro profissional em outra especialidade, com solicitação gerada pela própria instituição.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:03
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

CONSULTAS AMBULATORIAIS – EXPECIALIDADES MÉDICAS	METAS	
	QTD MENSAL	QTD ANUAL
Cirurgia Plástica Reparadora	300	3.600
Cirurgia Torácica	50	600
Medicina Hiperbárica	250	3.000
Neurocirurgia	250	3.000
Neurologia	100	1.200
Oftalmologia Pós Trauma	80	960
Ortopedia – Especialidade em Grandes Ossos	750	9.000
Ortopedia – Especialidade em Quadril		
Ortopedia – Deformidade Óssea		
Ortopedia – Geral		
Ortopedia – Escoliose Idiopática	20	240
Ortopedia Pediátrica	180	2.160
Urologia Pós Trauma	80	960
Vascular Pós Trauma	130	1.560
TOTAL	**2.190**	**26.280**

Fonte: Termo de Referência

4.1 Consulta Ambulatorial de Nível Superior – Exceto Médico

CONSULTAS AMBULATORIAIS – PROFISIONAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	METAS	
	QTD MENSAL	QTD ANUAL
Bucomaxilofacial (Egressos e Externos)	150	1.800
Enfermagem (Egressos)	200	2.400
Fisioterapia (Egressos)	600	7.200
Terapia Ocupacional (Egressos)	120	1.440
TOTAL	**1.070**	**12.840**

NOTA: Para os procedimentos de enfermagem serão realizados os atendimentos de hiperbárica, conforme avaliação médica e curativos simples e especializados com material de alto custo/ Englobando placas, hidro gel, malhas da alta absorção conforme necessidade de cada paciente.

4.2 Produção do Projeto Hiperbárica

Quanto a meta de **Produção do Projeto Hiperbárica** é previsto 1.000 sessões/ mês.

Nº DE SESSÕES	METAS	
	QTD MENSAL	QTD ANUAL
Tratamento em Câmara Hiperbárica (egressos ou referenciados)	1.000	12.000
TOTAL	**1.000**	**12.000**

Nota: A Oss deverá realizar a contratação dos equipamentos através decontrato de comodato.
Fonte: Termo de Referência

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º
Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:03
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

6 SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO (SADT)

O Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) externo compreende o conjunto de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico que será disponibilizado aos usuários referenciados e encaminhados pelo Sistema Estadual de Regulação – SER/SESPA ou outro processo regulatório definido pela SESPA e aos usuários atendidos em regimes de Urgência e Emergência – Porta Aberta e Referenciada.

O **SADT externo** disponibilizará exames aos pacientes encaminhados pelo Sistema Estadual de Regulação – SER/SESPA para realizar os exames a citar: Laboratório de Análises Clínicas, Análises Patológica, Endoscopia Alta e Baixa, Ecocardiografia, Eletrocardiografia, Gastrostomia (GTT) por via endoscópica, Tomografia Computadorizada com e sem contraste/com ou sem sedação, Ressonância Magnética com e sem contraste/ com ou sem sedação, Rx em Geral e Ultrassonografia Simples e com Doppler.

Exames estes previamente autorizados pelo Sistema Estadual de Regulação -SER para exames ambulatoriais.

Os exames de **SADT para pacientes internados estarão contemplados dentro da Autorização de Internação Hospitalar - AIH.**

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	METAS			
	INTERNO	EXTERNO	QTD MENSAL	QTD ANUAL
Análises Clínicas	30.000	-	30.000	360.000
Análises Patológica	300	-	300	3.600
Broncoscopia	15	-	15	180
Colonoscopia	15	-	15	180
Ecocardiograma	80		80	960
Eletrocardiograma	1.000	-	1.000	12.000
Endoscopia Digestiva Alta	30	-	30	360
Gastrostomia Via Endoscópica	10	-	10	120
Raio X	2.000	600	2.600	31.200
Ressonância Magnética com Contraste e Sedação	50	150	700	8.400
Ressonância Magnética sem Contraste	150	350		
Tomografia Com Contraste e Sedação	1.800	100	1.900	22.800
Tomografia Sem Contraste				
Ultrassonografia Simples	100	-	100	1.200

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI JOSE CARLOS RIZOLI
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:03
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

Ultrassonografia Com Doppler	50	-	50	600
TOTAL	**35.600**	**1.200**	**36.800**	**441.600**

Fonte: Termo de Referência

Demais exames necessários para diagnóstico e tratamento devem ser realizados em até 48h após a solicitação.

7 URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PORTA ABERTA

O Pronto Atendimento atenderá à pacientes vítimas de **Politraumas (Acidente Automobilístico), Ferimento por Arma de Fogo (FAF), Ferimento por Arma Branca (FAF), Grandes Queimaduras (Trauma Térmico/Elétrico),** socorridos por meio do Serviço Móvel de Urgência e Emergência – SAMU (192), Corpo de Bombeiros ou Polícia Rodoviária e Militar, obedecendo a classificação de risco para Média e Alta Complexidade.

Em casos de Demanda Espontânea, os casos serão avaliados obedecendo a classificação de risco para média e alta complexidade. Pacientes que não forem perfil da unidade serão encaminhados para estabelecimentos que atendam seu grau de complexidade.

Durante a permanência no Pronto Atendimento, o paciente será reavaliado a cada 2h, 4h, 6h, 12h e 24h, conforme os protocolos clínicos. A Autorização de Internação Hospitalar poderá ser emita a qualquer momento, a depender da gravidade do paciente ou após completar 24 horas, caso não obtenha melhora clínica.

HOSPITAL PORTA ABERTA
Para pacientes vítimas de **Politraumas (Acidente Automobilístico), Ferimento por Arma de Fogo (FAF), Ferimento por Arma Branca (FAF), Grandes Queimaduras (Trauma Térmico/Elétrico),** socorridos por meio do Serviço Móvel de Urgência e Emergência – SAMU (192), Corpo de Bombeiros ou Polícia Rodoviária e Militar.
RETAGUARDA PARA[1]: - Avaliação e Interveção Cirúrgica da Buco Maxilofacial que Necessitem de Implantes de Próteses (OPME's). - Ortopedia para Deformidade Óssea e Escoliose Idiopática

Nota[1]: Retaguarda regulada através do Sistema Estadual de Regulação - SER.
Fonte: Termo de Referência

Deverá ser implantado o processo de Acolhimento com Classificação de Risco, em ambiente específico, identificando o paciente segundo o grau de sofrimento ou de agravos à

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º
Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:03
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

saúde e de risco de morte, priorizando-se aqueles que necessitem de tratamento imediato. Se a entrada do paciente pela urgência gerar internação dele, não será registrado como atendimento de urgência, e sim como um atendimento hospitalar, para efeitos de produção e atingimento de metas.

A permanência do paciente em regime de **"OBSERVAÇÃO"** por um período menor que 24 horas, não ocorrendo a internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência propriamente dita, não gerando nenhum registro de hospitalização (AIH).

Os pacientes serão encaminhados ao Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência por meio do Sistema Estadual de Regulação - SER/SESPA.

7.1 Quadro Médicos - Plantão - 24h

QUANTITATIVO DE MÉDICOS – PORTA ABERTA	DIURNO -12H	NOTURNO -12H
Anestesiologista	06	02
Bucomaxilofacial	03	02
Clínico Geral	02	02
Cirurgia Geral	03	03
Cirurgia Pediátrica	01	01
Cirurgia Vascular	02	01
Neurocirurgia	02	02
Traumatologia e Ortopedia	03	02

Fonte: Termo de Referência

7.1.2 Quadro Médico de Sobreaviso

QUANTITATIVO DE MÉDICOS SOBREAVISO	DIURNO -12H	NOTURNO -12H
Cirurgião Plástico/ Reparadora	-	01
Cirurgião Pediátrico	01	01
Cirurgião Torácico	-	01
Cirurgião Vascular	01	01
Endoscopista (GTT, Broncoscopia, EDA)	**01**	**01**
Oftalmologista	**01**	**01**
Otorrinolaringologista	**01**	**01**
Radiologista	-	**01**
Urologista Pós Trauma	**01**	**01**

Nota: Os profissionais que estarão de sobreaviso deverão comparecer ao Estabelecimento Assistencial de Saúde em até 02 (duas) horas após acionamento.
Fonte: Termo de Referência

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°
Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:03
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

7.1.3 Quantitativo de médicos – Hospitalista – Regime Plantão (6H, 12H,24H)

Especialidade	Plantão 6H	Plantão 12 H	Plantão 24H
Cirurgião Plástico (CTQ/Centro Cirúrgico)	-	01	-
Cirurgião Torácico	-	01	-
Clínico Diarista (Trauma)	-	02	-
Infectologista	01	-	-
Médico Regulador (Núcleo Interno de Regulação)	-	-	01
Intensivista Adulto CTRQ	03	-	-
Intensivista Pediátrico	01		
Radiologista	02	-	-

7.1.4 Quadro de Parecer Médico

QUADRO PARECER MÉDICO
Cardiologista
Hematologista
Infectologista
Nefrologia, incluindo diálise em UTI
Pneumologia
Psiquiatria

Nota: Após acionado, o profissional deverá responder ao parecer em até 12horas.

8 CRITÉRIOS PARA CUMPRIMENTO DAS METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL

Na avaliação do cumprimento das Metas serão utilizadas informações disponíveis no DATASUS (SIH/SUS e SIA/SUS), CER e informações oriundas da própria instituição e de auditoria externa realizada pela equipe Técnica da SESPA e/ou contratadas.

Durante **os três primeiros meses de vigência contratual** os repasses de custeio mensais não serão vinculados ao cumprimento de metas quantitativas e qualitativas, para que a **CONTRATADA** possa realizar os ajustes necessários visando a implantação da gestão, operacionalização e execução das metas de produção, desempenho e qualidade pactuadas neste instrumento, assim como a implantação de sistema informatizado, seleção e capacitação de pessoal nesta fase inicial.

A partir do quarto mês a CONTRATADA será submetida às avaliações quantitativas e qualitativas das metas.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:03
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

9 SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ASSISTENCIAL:

Serviços de Farmácia: deverá garantir a qualidade da assistência prestada ao paciente, por meio do armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos, de modo seguro e racional, adequando sua utilização à saúde individual e coletiva, nos planos: assistencial, preventivo, docente e de investigação, devendo, para tanto, contar com farmacêuticos em número suficiente para o bom desempenho da assistência farmacêutica;

Serviço de Nutrição e Dietética – SND: deverá prestar assistência nutricional e fornecer refeições balanceadas voltadas às necessidades de cada cliente, visando à satisfação e recuperação da saúde. Uma das principais funções do SND é proporcionar uma alimentação adequada e nutricionalmente equilibrada, fatores essenciais no tratamento do paciente, além de buscar a qualidade de vida dos clientes de forma a orientar e avaliar seu estado nutricional e hábitos alimentares, devendo estar atento aos pareceres e/ou solicitações médicas e, após avaliação do paciente, elaborar um plano alimentar específico, que varia conforme sua patologia e estado nutricional;

Serviço de Lavanderia: é o serviço responsável pelo processamento da roupa e sua distribuição em perfeitas condições de higiene e conservação, em quantidade adequada a todos os setores da Unidade;

Central de Material e Esterilização – CME: responsável pelo processamento de artigos e instrumentais médico-hospitalares, realizando o controle, a limpeza, o preparo, a esterilização e a distribuição dos materiais hospitalares;

Além desses serviços, CONTRATANTE e CONTRATADA poderão avaliar a possibilidade de implantação de outros serviços de apoio, conforme a necessidade hospitalar.

10 SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO:

- Serviço de Nutrição e Dietética, incluindo a produção de Nutrição Enteral;
- Gases Medicinais;
- Núcleo de Manutenção Geral;
- SAME / Estatística / Auditoria de prontuários;
- Serviço de Higienização e Limpeza - SHL;
- Serviço de Manutenção de Equipamentos;
- Serviço Administrativos (recepção, escritório, controle de pessoal, financeiro);
- Serviço de Lavanderia Hospitalar;

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, nº 2190, Belém-Pa, CEP 66.093-677

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:03
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

- Suprimentos / Almoxarifado;
- Tecnologia da Informação (TI) - a ser instalado/adquirido pela OS;
- Vigilância e Segurança Patrimonial;
- Outros Serviços.

11 PROJETOS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO.

Caso ao longo do desenvolvimento do Gerenciamento, Operacionalização e Execução dos Serviços de Saúde, de comum acordo entre as partes, a SESPA ou a Contratada se propuserem a realizar outros tipos de atividades diferentes das relacionadas neste Termo de Referência, seja pela introdução de novas atividades diagnósticas e/ou terapêuticas, ou pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia, essas atividades deverão ser previamente estudadas, pactuadas e autorizadas pela SESPA. Essa autorização ocorrerá após análise técnica e quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da Unidade, sendo então, elaborado o orçamento econômico-financeiro, discriminado e homologado por meio de Termo Aditivo ao Contrato.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:04
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO II AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2024
METAS QUALITATIVAS E INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de qualidade estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

Os indicadores de qualidade valorados acima descritos serão encaminhados **mensalmente até o dia 15 do mês subsequente e condensados trimestralmente via PAE para avaliação pelo GTCAGHMR**. Exceto o indicador Prontidão das Informações de Prestação de Contas que será encaminhado via PAE até o dia 20 do mês subsequente

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Trimestralmente serão reavaliados os Indicadores de Qualidade, podendo os mesmos serem alterados ou introduzidos novos parâmetros e metas, onde o alcance de metas de determinado indicador, no decorrer no período, torna esse indicador um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados. Desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais, continuam a ser monitorados e avaliados porém, já não têm efeito financeiro.

IMPORTANTE: Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 1º, ou no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliativos e o encaminhamento dessa avaliação ao hospital serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.

As metas quantitativas e os indicadores que constam na Proposta de Gestão constituem obrigação contratual, cabendo à **CONTRATADA** apresentá-los em sua totalidade.

A critério da **CONTRATANTE** e mediante Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, novas metas quantitativas e novos indicadores poderão ser incluídos ou retirados, promovendo, inclusive, a alteração nos percentuais valorados, obedecendo ao limite de 10% (dez por cento) referente aos indicadores de qualidade.

Para fins de aferição e do pagamento correspondente às metas qualitativas 10% (dez por cento) serão observados os indicadores especificados neste Anexo II, conforme abaixo descrito:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:04
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

INDICADORES DE QUALIDADE PARA O CONTRATO DE GESTÃO: 2024

Para o Contrato de Gestão estabelecem-se como indicadores:

Nº	DESCRIÇÃO
01	Serviço de Atenção ao Usuário
02	Comissão de Controle da Infecção Hospitalar
03	Comissão de Análise e Revisão de Prontuário
04	Comissão de Análise e Revisão de Óbito
05	Sistema de Informação Hospitalar e Ambulatorial
06	Qualidade da Informação
07	Prontidão das Informações de Prestação de Contas
08	Horas de Educação Permanente
09	Tempo Resposta à Regulação de Leitos
10	Rotatividade de Colaboradores (Índice de Turnover) e Clima Organizacional

1. Serviço de Atenção ao Usuário

O indicador SAU tem como objetivo avaliar a percepção quanto a qualidade do serviço prestado aos usuários e mensurar o índice de satisfação destes no que se refere a oferta dos serviços pactuados em contrato.

A valoração deste indicador é de **20%** do valor estimado da parte vatiável mensal do Contrato de Gestão.

Para cumprimento do indicador a **CONTRATADA** deverá cumprir **todos os paramêtros** mensalmente e trimestralmente, conforme descritos no quadro a seguir:

Quadro: Parâmetros de avaliação do SAU

Parâmetros	Descrição
Espaço físico de fácil acesso	Sala com identificação clara do espaço (Placa de identificação/sinalização, folders, cartilhas, manuais) para o atendimento aos usuários.
Uniforme diferenciado pelos colaboradores do SAU	Uniforme com cor/modelo diferente dos demais profissionais do hospital, que permita reconhecimento da equipe do SAU pelo usuário de forma imediata
Pesquisa de Satisfação	Realizar aplicação da pesquisa de satisfação nos seguintes setores e percentuais: **10% na alta hospitalar; 10% de todos os pacientes atendidos no ambulatório; 10% de todos os pacientes atendidos no ambulatório; 10% em cada unidade de internação do hospital.**

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:04
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

Índice de Satisfação do Usuário (ISU)	O hospital deverá mensalmente apresentar ISU igual ou superior a 90% por setor, a saber: ambulatório, internação, alta hospitalar, internação e SADT.
Motivos de Reclamação	Descrever mensalmente os motivos das reclamações de usuários, acompanhantes e visitantes, entre outros.
Resolutividade das Reclamações	Apresentar uma taxa de resolutividade das reclamaçõies de usuários, acompanhante, visitantes igual ou superior a 80% mensalmente. O usuário/visitante/acompanhante deve ser notificado/informado via telefone ou outro meio de comunicação quanto a resolutividade de sua queixa.

Para fins de análise da SESPA o indicador será considerado cumprido **apenas se o hospital cumprir a todos os parâmetros** citados acima. O não cumprimento do indicador acaretará em aplicação de ajuste financeiro equivalente ao trimestre avaliado.

2. Comissão de Controle da Infecção Hospitalar

A CCIH foi instituída pela Portaria nº 2.616 do Ministério da Saúde, juntamente com a criação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH) que consiste em um conjunto de ações desenvolvidas com vista a reduzir ao máximo possível a incidência e a gravidade das infecções hospitalares.

A valoração deste indicador é de **15%** do valor estimado da parte vatiável mensal do Contrato de Gestão.

Para cumprimento do indicador a **CONTRATADA** deverá cumprir **todos os parâmetros** mensalmente e trimestralmente, conforme descritos no quadro a seguir:

Quadro: Parâmetros de avaliação do CCIH

Parâmetros
Comissão instituída em ata com nome e cargo dos membros;
Registro de reuniões realizadas no período em ata;
Registro detalhado das atividades da SCIH e as medidas adotas quando for o caso e resolutividade;
Atender integralmente a Portaria nº 2.616 do Ministério da Saúde, quanto as ações de monitoramento e avaliação; número de colaboradores, dentre outros requisitos da portaria;
Realizar busca ativa e fonada.

Além disso, o hospital deve apresentar as seguintes taxas relacionadas **a Infecção**

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º
Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:04
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

Relacionada à Assistência em Saúde (IRAS).

Quadro: Parâmetros de monitoramento de IRAS

Parâmetro
Monitoramento de IRAS relacionadas à infecção do sítio cirúrgico (ISC)
Taxa de ISC; Número de cirurgia limpa; Número de ISC em cirurgia limpa; Taxa de ISC em cirurgia limpa.
Monitoramento de IRAS em cirurgia ortopédica
Número de cirurgia ortopédica limpa; Taxa de ISC em cirurgia ortopédica limpa; Número de cirurgia ortopédica limpa com com colacação de implante; Número de infecções de sítio cirúrgico em cirurgia ortopédica limpa com com colacação de implante; Taxa de infecção de sítio cirúrgico em cirurgias ortopédicas limpa com com colacação de implante.
Monitoramento da Taxa Global de IRAS
Número de pacientes com IRAS; Número de óbitos de pacientes por IRAS; Taxa de IRAS; Taxa de Letalidade.
Monitoramento IRAS na unidade de terapia intensiva (UTI) – Apresentar dados por tipo de UTI
Infecção primária de corrente sanguínea confirmada laboratorialmente; Taxa de utilização de cateter venoso central; Taxa de aplicação de ckeck-lis de cateter venoso central implantado na UTI; Taxa de utilização de ventilação mecânica; taxa de utilização de cater vesical de demora.
Monitoramento de IRAS para o serviço de Hemodiálise
Taxa de hospitalização em hemodiálise; Taxa de utilização de cateter venoso central não tunelizado por mais de 3 meses; Infecção de acesso vascular (IAV) associada ao cateter temporário não tunelizado; Infecção de acasseo vascular (IAV) associada ao cateter permanente tunelizado; Taxa de hospitalização em diálise peritoneal; taxa de peritonite em diálise peritoneal.
Monitoramento do Uso Racional de Antimicrobianos

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, nº 2190, Belém-Pa, CEP 66.093-677

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:04
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

Percentual de pacientes que usaram antimicrobianos (profilático e terapêutico) por unidade de internação e período.
Estratégias adotadas para melhorar a adesão ao protocolo.
Monitoramento de Adesão ao Protocolo de Higienização das mãos
Taxa global de higienização das mãos.
Estratégias adotadas para melhorar a adesão ao protocolo.

Para fins de análise da SESPA o indicador será considerado cumprido **apenas se o hospital cumprir a todos os parâmetros** citados acima. O não cumprimento do indicador acaretará em aplicação de ajuste financeiro equivalente ao trimestre avaliado.

3. Comissão de Análise e Revisão de Prontuário

A comissão de Análise e Revisão de Prontuário tem o objetivo de avaliar, investigar e acompanhar o preenchimento e a situação dos prontuários dos pacientes.

A valoração deste indicador é de **10%** do valor estimado da parte vatiável mensal do Contrato de Gestão.

Para cumprimento do indicador a **CONTRATADA** deverá cumprir **todos os parâmetros** mensalmente e trimestralmente, conforme descritos no quadro a seguir:

Quadro: Parâmetros de avaliação do indicador

Parâmetros
Comissão instituída em ata com nome e cargo dos membros;
Registro de reuniões realizadas no período em ata;
Análise de prontuários saídas hospitalares (alta) do mês;
Envio de relatório mensal e trimestral das atividades da comissão;
Atender aos 11 itens de verificação do prontuário: Identificação do paciente, Letra legível do profissional, Evolução multiprofissional, Solicitação de exames, Relatório operatório, Ficha de recuperação pós – anestésica, Prescrição médica, Prescrição de enfermagem, Assinatura e carimbo do médico, Assinatura e carimbo da equipe multiprofissional e Resumo de alta hospitalar;
Os prontuários podem apresentar **o limite máximo de até 10% de não conformidades nos 11 itens de avaliação do prontuários** mensalmente.

Para fins de análise da SESPA o indicador será considerado cumprido **apenas se o hospital cumprir a todos os parâmetros** citados acima. O não cumprimento do indicador acaretará em aplicação de ajuste financeiro equivalente ao trimestre avaliado.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:04
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

4. Comissão de Análise de Óbito

A Comissão de Análise e Revisão de óbito tem como objetivo acompanhar os eventos ocorridos dentro da unidade hospitalar, avaliando todas as condutas dos profissionais durante o atendimento ao óbito bem como a qualidade do preenchimento da Declaração de óbito.

A valoração deste indicador é de **15%** do valor estimado da parte vatiável mensal do Contrato de Gestão.

Quadro: Parâmetros de avaliação do indicador

Parâmetros
Comissão instituída em ata com nome e cargo dos membros;
Registro de reuniões realizadas no período em ata;
Envio de relatório mensal e trimestral das atividades da comissão;
Registro detalhado das atividades da comissão, medidas adotadas e resolutividade
Monitoramento de indicadores relacionados a taxa de mortalidade operatória e taxa de cirurgia de urgência;
Atender a resolução N° 2.400 de 02/10/2007 e Resolução do CFM N° 2. 171/2017;
Investigar **todos os óbitos ocorridos no mês**;
Envio de relatório mensal contendo a análise da taxa de mortalidade operatória estratificada por classes ASA.

Para fins de análise da SESPA o indicador será considerado cumprido **apenas se o hospital cumprir a todos os parâmetros** citados acima. O não cumprimento do indicador acaretará em aplicação de ajuste financeiro equivalente ao trimestre avaliado.

5. Sistema de Informação Hospitalar e Ambulatorial

Esse indicador visa identificar está alimentando os sistemas disponibilizados pelo DATASUS: Sistemas de Informações Hospitalares SIH/US; Sistemas Informações Ambulatoriais SIA/SUS; Laudo Médico para Procedimento de Alta Complexidade APAC; Boletim de Produção Ambulatorial Agregado BPA-C; Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado BPA-I; Sistema de Informação do Câncer SISCAN.

A valoração deste indicador é de **10%** do valor estimado da parte vatiável mensal do Contrato de Gestão.

Para cumprimento do indicador a **CONTRATADA** deverá cumprir **todos os parâmetros** mensalmente e trimestralmente, conforme descritos no quadro a seguir:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:04
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

Quadro: Parâmetros de avaliação do indicador

Parâmetros de Avaliação
Número de Procedimentos Aprovados (AIH) na competência
Número de AIHs rejeitadas na competência
Número Diárias de UTI/UCI aprovadas (competência real - SIHD)
Número de BPA – Individualizado/APAC (comp. processamento – SIA/SUS)
Número de sessões de hemodiálise– SIA/SUS aprovadas

Além disso, a CONTRATADA deve anexar em relatório mensal e trimestral o Protocolo de Remessa do Programa de Apoio de Entrada de Dados de AIH -SISAIH/MS contendo lote, quantidade e assintaura do responsável.

Para fins de análise da SESPA o indicador será considerado cumprido **apenas se o hospital cumprir a todos os parâmetros** citados acima. O não cumprimento do indicador acaretará em aplicação de ajuste financeiro equivalente ao trimestre avaliado.

6. Qualidade da Informação

Para avaliação do indicador "Qualidade da Informação", serão utilizados os seguintes parâmetros: repasse das informações quantitativas, análise de relatórios emitidos pelo hospital e qualidade das atividades desenvolvidas nos indicadores valorados e não valorados.

A valoração deste indicador é de **10%** do valor estimado da parte vatiável mensal do Contrato de Gestão.

Quadro: Parâmetros de avaliação do indicador

Parâmetros de Avaliação
Repasse das informações quantitativas obedecendo **os prazos estipulados em contrato;**
Relatórios organizados, em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12 e assinado pelos gestores do hospital;
Cumprir aos prazos de envio dos relatórios no prazo estabelecido em Contrato de Gestão.

Para fins de análise da SESPA o indicador será considerado cumprido **apenas se o hospital cumprir a todos os parâmetros** citados acima. O não cumprimento do indicador acaretará em aplicação de ajuste financeiro equivalente ao trimestre avaliado.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:04
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

7. Prontidão das Informações de Prestação de Contas

Este indicador tem como objetivos: verificar a remessa da prestação de contas conforme estabelecido neste Manual para avaliação dos indicadores de metas fixas e variáveis do contrato de gestão; identificar o recebimento de todos os documentos exigidos no Anexo IV Contrato de Gestão; verificar o cumprimento do prazo estabelecido para envio da prestação de contas; verificar o cumprimento dos prazos concedidos para respostas às correspondências (ofícios, notificação, etc.), enviadas à OSS; verificar o cumprimento do artigo nº 93 da Lei Federal nº 8.213; verificar o cumprimento da Lei Federal nº 10.097 e do Decreto Federal nº 9.579.

A valoração deste indicador é de **15%** do valor estimado da parte vatiável mensal do Contrato de Gestão.

Quadro: Parâmetros de avaliação do indicador

Parâmetros de Avaliação
Repasse das informações quantitativas obedecendo **os prazos estipulados em contrato;**
Relatórios organizados, em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12 e assinado pelos gestores do hospital;
Cumprir aos prazos de envio dos relatórios no prazo estabelecido em Contrato de Gestão.

8. Horas de Educação Permanente

O indicador está relacionado a formação e qualificação contínua dos profissionais a partir das necessidades concretas do serviço, visando o aprimoramento das práticas e processos de trabalho em saúde a partir da reflexão e formação coletiva, multiprofissional e promovendo a integração entre serviço, gestão, ensino e usuários.

A valoração deste indicador é de **5%** do valor estimado da parte vatiável mensal do Contrato de Gestão.

Para cumprimento do indicador a CONTRATADA deverá cumprir todos os parâmetros mensalmente e trimestralmente, conforme descritos no quadro a seguir:

Quadro: Parâmetros de avaliação do indicador

Parâmetro
Percentual de horas destinadas para ações formativas que considerem as necessidades dos trabalhadores no serviço de saúde

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º
Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:04
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

Apresentar o número de ações/atividades formativas com participação do colaborador. Apresentar o número de horas por colaborardor
Núcleo de Educação Permanente Ativo (NEP)
O hospital deve apresentar o Plano de Ação de atividades formativas para os trabalhadores do serviço aprovado pela Diretoria e registrado em ATA.
Apresentar o Plano de Ação de atividades formativas para os trabalhadores do serviço aprovado pela Diretoria e registrado em ATA, com atualização semestral.
Relatório de monitoramento de estágios curriculares e treinamento em serviço (Residências em Saúde) no Hospital.

9. Tempo de Resposta a Regulação de Leitos

Esse indicador tem como finalidade principal auxiliar na garantia da Regulação de Acesso à Assistência que conforme a portaria Nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, tem como objetos a organização, o controle, o gerenciamento e a priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS.

A valoração deste indicador é de **5%** do valor estimado da parte vatiável mensal do Contrato de Gestão.

Para cumprimento do indicador a **CONTRATADA** deverá cumprir **todos os parâmetros** mensalmente e trimestralmente, conforme descritos no quadro a seguir:

Quadro: Parâmetros de avaliação do indicador

Parâmetro	Descrição
Tempo de Resposta à Central de Regulação Estadual	A resposta a Central de regulação deve ser em **até duas horas para o atendimento** da solicitação em tela, em caráter de urgência/emergência, **através de sua rejeição ou confirmação**. A **meta para este parâmetro é o cumprimento de 90%** de resposta no tempo de até duas horas.
Taxa de recusa de leito	Percentual de vagas recusadas em relação ao total de vagas solicitadas pelo Complexo Regulador. O hospital deve apresentar os motivos de recusa e classificálos **em crítico e não crítico**
Taxa de Ocupação de Leitos Operacionais	Avalia a eficiência da gestão de leitos

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º
Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:04
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

	operacionais do hospital. A Meta mensal de ocupação no trimestre deve ser superior a **85% de ocupação**
Tempo de Resposta a Regulação Ambulatorial e SADT	Apresentar o Percentual de Consultas Ofertadas Por Mês em Conformidade ao Contrato; Proporção de Agendamentos Confirmados no SER; Disponibilização da Agenda para o SER/AMBULATORIAL/DDASS/SESPA até o dia 10 do mês anterior. Anexar comprovante em relatório.

Para fins de análise da SESPA o indicador será considerado cumprido **apenas se o hospital cumprir a todos os parâmetros** citados acima. O não cumprimento do indicador acaretará em aplicação de ajuste financeiro equivalente ao trimestre avaliado.

10. Rotatividade de Colaboradores (Índice de Turnover) e Clima Organizacional

A rotatividade é conceituada como sendo a permanente saída e entrada de pessoal da organização, voluntária ou involuntariamente.

O clima organizacional que é constituído pelos sentimentos que as pessoas partilham a respeito da organização e que afeta de maneira positiva ou negativa sua satisfação para o trabalho.

A valoração deste indicador é de **5%** do valor estimado da parte vatiável mensal do Contrato de Gestão.

Para cumprimento do indicador a **CONTRATADA** deverá cumprir **todos os parâmetros** mensalmente e trimestralmente, conforme descritos no quadro a seguir:

Quadro: Parâmetros de avaliação do indicador

Parâmetro	**Descrição**
Turnover recente, geral, desligados	A análise desse parâmetro visa mensurar o quantitativo de colaboradores que saíram e tiveram que ser substituídos na empresa. O hospital deve apresentar: a **taxa de Turnover recente; Turnover Geral e Turnover Desligados mensalmente e**

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:05
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

	trimestralmente.
Clima Organizacional	A **pesquisa de clima organizacional deve ser realizada trimestralmente.** Nesta pesuisa deve ser informado percentual de satisfação do colaborador em atuar no hospital e nº de entrevistados.

Para fins de análise da SESPA o indicador será considerado cumprido **apenas se o hospital cumprir a todos os parâmetros** citados acima. O não cumprimento do indicador acaretará em aplicação de ajuste financeiro equivalente ao trimestre avaliado

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:05
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO III AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2024

SISTEMA DE REPASSE

I – REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE REPASSE

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Repasse ficam definidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **CONTRATADA** subdivide-se nas modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO I – Plano de Trabalho;

2. Além das atividades de rotina, o Hospital poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da **CONTRATANTE**, conforme especificado no Anexo I.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro para o Hospital, para o exercício de 2024, fica estimado mensalmente em **R$ 13.760.000,00 (treze milhões, setecentos e sessenta mil reais)** e compõe-se da seguinte forma:

3.1. 10% (dez por cento) do valor da Proposta Financeira mensal, correspondente ao valor de R$ 1.376.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil reais), será praticado pela OSS como:

3.1.1. 5% (cinco por cento) para Reserva Técnica, destinado a situações emergenciais, mediante solicitação formulada pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** para análise e possível autorização;

3.1.2. Até 5% (cinco por cento) para manutenção de seus custos indiretos.

3.2. 80% (oitenta por cento) do valor da Proposta Financeira mensal, o que corresponde a R$ 11.008.000,00 (onze milhões e oito mil reais), será praticado conforme abaixo:

3.2.1. 75% (sessenta e cinco por cento) do valor indicado no item 3.2, R$ 8.256.000,00 (oito milhões, duzentos e cinquenta e seis mil reais), corresponde ao custeio das despesas com o atendimento hospitalar (pronto Atendimento, internação hospitalar, nestes todos os procedimentos cobertos pela AIH e OPME's);

3.2.2. 12,5% (doze e meio por cento) do valor indicado no item 3.2, R$ 1.376.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil reais), corresponde ao custeio das despesas com o atendimento ambulatorial;

3.2.3. 12,5% (doze e meio por cento) do valor do valor indicado no item 3.2, R$ 1.376.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil reais), corresponde ao custeio

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:05
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

das despesas com a execução dos serviços de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT) Externo;

3.3. 10% (dez por cento) do valor da Proposta Financeira R$ 1.376.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil reais), corresponde aos indicadores de qualidade, conforme Anexo III – Indicadores de Qualidade.

4. Os repasses à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1. 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais fixas, no valor de R$ 12.384.000,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil reais).

4.2. 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal de R$ 1.376.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil reais), vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo III - Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;

4.3. A avaliação das metas quantitativas e dos indicadores de qualidade será realizada trimestralmente, a contar da data da assinatura do Contrato de Gestão;

4.4. A análise e valoração das Metas de Produção Assistencial (Metas Quantitativas) e dos Indicadores de Qualidade e Desempenho (Metas Qualitativas) ocorrerá a partir do 4º mês após a assinatura do Contrato de Gestão, através de nova avaliação pelo GTCAGHMR, podendo gerar ajuste financeiro a menor no(s) mês(es) subsequente(s), dependendo do desempenho apresentado pela **CONTRATADA**.

5. O repasse integral do valor de custeio será realizado no mês subsequente à implantação e efetivação de todos os serviços, após a avaliação do GTCAGHMR (Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão do Hospital Metropolitano e Regionais).

6. As liberações financeiras serão realizadas de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Contrato de Gestão, bem como em consonância com as atividades em pleno funcionamento, isto é, serão repassados os valores integrais do mês quando os serviços estiverem em pleno funcionamento.

7. Visando o acompanhamento, análise e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas no ANEXO I – Plano de Trabalho/Descrição dos Serviços, a **CONTRATADA** deverá encaminhar mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês documentação para composição do processo de pagamento e até o dia 15 (quinze), a documentação relativa às atividades assistenciais realizadas pelo Hospital.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:05
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

8. Dentre as informações a serem encaminhadas até o dia 10 de cada mês estão incluídos os relatórios emitidos pelos sistemas DATASUS: Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS). O parâmetro utilizado para pagamento será o quantitativo dos serviços aprovados demonstrados nos relatórios acima citados.

9. A análise referida no item 8 deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela **CONTRATADA** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do hospital, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

10. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares serão encaminhados via Internet, através do sistema de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, através do site: <Governo Digital (sistemas.pa.gov.br)>, disponibilizado pela **CONTRATANTE** e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos e/ou qualquer outro meio solicitado pela Administração Pública.

11. Os Relatórios Mensais e Trimestrais de Avaliação serão realizados conforme o Manual Técnico de Avaliação disponibilizado à **CONTRATADA** após a assinatura do contrato de gestão.

12. A **CONTRATANTE** procederá à análise dos dados enviados pela **CONTRATADA** para que seja efetuado o devido repasse do custeio, conforme estabelecido no Contrato de Gestão.

13. Trimestralmente, a **CONTRATANTE** procederá à análise das quantidades (metas contratadas e executadas) das atividades assistenciais realizadas pela **CONTRATADA**, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no Contrato de Gestão, item 4.1 deste Anexo, utilizando como parâmetros os relatórios emitidos pelo DATASUS: SIH/SUS E SIA/SUS.

14. Da análise referida no item anterior, poderá resultar repactuação das quantidades das atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:05
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste trimestral e anual do referido contrato.

15. Trimestralmente a **CONTRATANTE** realizará consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo para avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade que condicionam o valor do pagamento, conforme item 4.2 deste Anexo.

II - SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE REPASSE

Com a finalidade de normatizar a sistemática e os critérios de repasse, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

(Contrato de Gestão – 10%)

Os percentuais descritos no Quadro I – Indicadores de Avaliação estabelecem a valoração de cada um dos indicadores que será utilizado para cálculo do valor a ser pago:

QUADRO I – INDICADORES DE QUALIDADE: 10% CONTRATO DE GESTÃO

INDICADORES	TRIMESTRE
1. Serviço de Atenção ao Usuário	20%
2. Comissão de Controle da Infecção Hospitalar	15%
3. Comissão de Análise e Revisão de Prontuários	10%
4. Comissão de Análise e Revisão de Óbito	15%
5. Sistema de Informação Hospitalar	10%
6. Qualidade da Informação	10%
7. Prontidão das Informações de Prestação de Contas	5%
8. Horas de Educação Permanente	5%
9. Tempo Resposta à Regulação de Leitos	5%
10. Rotatividade de Colaboradores (Índice de Turnover) e Clima Organizacional	5%

2. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL

(Metas Quantitativas - Contrato de Gestão – 90%)

2.1 Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão trimestralmente.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:05
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

2.2 A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado na tabela que se segue. Os desvios serão analisados em relação às quantidades descritas para cada modalidade de atividade assistencial especificadas no ANEXO I – Plano de Trabalho / Descrição dos Serviços e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à **CONTRATADA**, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa.

TABELA I – PERCENTUAIS DE PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS

DISCRIMINAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO (75%)	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação
	≥90% até 100%	100% do peso percentual da atividade internação
	≥80% até 89,99%	90% do peso percentual da atividade internação X 90% do orçamento do hospital (R$)
	≥70% até 79,99%	80% X peso percentual da atividade internação X 90% do orçamento do hospital (R$)
	≥60% até 69,99%	70% X peso percentual da atividade internação X 90% do orçamento do hospital (R$)
	≥50% até 59,99%	60% X peso percentual da atividade internação X 90% do orçamento do hospital (R$)
	≥40% até 49,99%	50% X peso percentual da atividade internação X 90% do orçamento do hospital (R$)
	≤ a 39,99%	Produção realizada com base nos dados dos Relatórios SIA/SUS, SER e Unidade Hospitalar.
DISCRIMINAÇÃO	**ATIVIDADE REALIZADA**	**VALOR A PAGAR**
AMBULATÓRIO (12,5%)	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial
	≥90% até 100%	100% do peso percentual da atividade ambulatorial
	≥80% até 89,99%	90% do peso percentual da atividade ambulatorialX 90% do orçamento do hospital (R$)
	≥70% até 79,99%	80% X peso percentual da atividade ambulatorial X 90% do orçamento do hospital (R$)
	≥60% até 69,99%	70% X peso percentual da atividade ambulatorial X 90% do orçamento do hospital (R$)
	≥50% até 59,99%	60% X peso percentual da atividade ambulatorial X 90% do orçamento do hospital (R$)
	≥40% até 49,99%	50% X peso percentual da atividade ambulatorial X 90% do orçamento do hospital (R$)
	≤ a 39,99%	Produção realizada com base nos dados dos Relatórios SIA/SUS, SER e Unidade Hospitalar.
DISCRIMINAÇÃO	**ATIVIDADE REALIZADA**	**VALOR A PAGAR**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, nº 2190, Belém-Pa, CEP 66.093-677

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:05
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

SADT EXTERNO (12,5%)	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade SADT
	≥90% até 100%	100% do peso percentual da atividade SADT
	≥80% até 89,99%	90% do peso percentual da atividade SADT X 90% do orçamento do hospital (R$)
	≥70% até 79,99%	80% X peso percentual da atividade SADT X 90% do orçamento do hospital (R$)
	≥60% até 69,99%	70% X peso percentual da atividade SADT X 90% do orçamento do hospital (R$)
	≥50% até 59,99%	60% X peso percentual da atividade SADT X 90% do orçamento do hospital (R$)
	≥40% até 49,99%	50% X peso percentual da atividade SADT X 90% do orçamento do hospital (R$)
	≤ a 39,99%	Produção realizada com base nos dados dos Relatórios SIA/SUS, SER e Unidade Hospitalar.

2.3. Na hipótese de não oferta de um ou mais serviços no mês pela CONTRATADA, ainda que ocorra o atingimento da meta contratual da modalidade, será realizado ajuste dos valores financeiros decorrentes da não oferta, a serem efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão trimestralmente.

2.3 A avaliação e análise da não oferta dos serviços utilizará como base de cálculo o valor do orçamento econômico-financeiro da modalidade em que o serviço se encontra, multiplicada pela porcentagem resultante da divisão entre a quantidade do serviço contratado (não ofertado) e a quantidade total de serviços contratados da modalidade realizados no mês. Sempre com base no contrato de gestão ou pelo último termo aditivo de repactuação de metas ou reequilíbrio econômico financeiro, conforme fórmula abaixo:

Valor do orçamento para modalidade = X
Total do serviço contratado = Y
Total de serviços (modalidade) = Z

Fórmula:
Y (TOTAL DO SERVIÇO CONTRATADO NÃO OFERTADO)
_____ = RESULTADO (Em percentual) * X (VALOR DO ORÇAMENTO) = DESCONTO
Z (TOTAL DE SERVIÇOS DA MODALIDADE)

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:05
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO IV AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2024
RELATÓRIOS CONTÁBIL E FINANCEIRO

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma para encaminhamento das prestações de contas, em obediência ao previsto em art. 24, VIII, do Decreto Estadual nº 21/2019, deverá a **CONTRATADA** encaminhar à **CONTRATANTE**, até o dia 10 do mês subsequente, os documentos abaixo relacionados:

a) Cópia de alteração no Estatuto Social, quando houver, registrada em cartório;

b) Certidões Negativas de Débitos nas esferas Federal, Estadual e Municipal – CNDda Matriz e Filial;

c) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF, matriz e filial, válida;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), matriz e filial, válida;

e) Guia e comprovante do recolhimento do INSS do mês anterior referente ao fatogerador;

f) Guia e comprovante do recolhimento do FGTS do mês anterior;

g) Relatório GFIP/SEFIP ou e-Social (informações individualizadas dos colaboradores);

h) Fatura e comprovante de pagamento à Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA ou Declaração de não utilização dos serviços da mesma;

i) Fatura e comprovante de pagamento à Concessionária de energia elétrica;

j) Relatório Contábil com Protocolo de entrega da Prestação de Contas do mês anterior, acompanhado dos registros dos custos, despesas, Livro Razão dos medicamentos (entrada, saída e estoque), extratos bancários (Conta-Corrente do Custeio, Reserva Técnica e Provisões), impostos e notas fiscais (acompanhados dos comprovantes de pagamentos);

k) Relatório Financeiro com Protocolo de entrega da Prestação de Contas do mês anterior, acompanhado do Balancete de Verificação (com suas respectivas Notas Explicativas), Demonstrativo do Fluxo de Caixa Mensal e Demonstração do Resultado do Período (DRE);

l) Relatórios contábil e financeiro deverão ser protocolados através de Processo Administrativo Eletrônico (PAE) no site: <Governo Digital (sistemas.pa.gov.br), disponibilizado pela **CONTRATANTE**.

m) Planilhas mensais relacionando os Contratos de Prestação de Serviços e Termos Aditivos:

- Ao final de 180 (cento e oitenta) dias os contratos de prestação de serviços serão enviados à SESPA, devidamente assinados e reconhecidos em cartório;
- Havendo inclusão ou exclusão de prestadores de serviços, os novos

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:05
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

contratos, devidamente assinados e reconhecidos em cartório serão enviados mensalmente à SESPA, juntamente com a Planilha atualizada.

n) Guia e comprovante do recolhimento do INSS dos prestadores de serviços do mês anterior referente ao fato gerador;

o) Relatório GFIP/SEFIP ou e-Social (informações individualizadas dos prestadores de serviços);

p) Guia e comprovante do recolhimento do FGTS dos prestadores de serviços do mês anterior;

q) Guia e comprovante de quitação do ISS dos prestadores de serviços do mês anterior;

r) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF dos prestadores de serviços, válida;

s) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas dos prestadores de serviços, válida;

t) Certidão Negativa de Débitos Tributários e Imobiliários municipal;

u) Relação dos arquivos XML emitidos pela SEFA (Secretaria de Estado da Fazenda), referente a todas as notas fiscais de entrada e saída;

v) Relatório sobre a execução do objeto do contrato de gestão, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

w) Parecer (es) e Relatório (s) de Auditoria, nos casos previstos no art. 37 do Decreto Estadual nº 21/2019;

x) Balanço Patrimonial, incluindo os extratos bancários de todas as contas-correntes;

y) Demonstração das origens e aplicações de recursos;

z) Demonstração das mutações do patrimônio social;

aa) Protocolo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);

bb) Relatório de Vistoria (s) e/ou Fiscalização (ões) realizadas pelo GTCAGHMR ou órgãos de controle interno ou externo;

cc) Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), se houver;

dd) Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;

ee) A CONTRATADA apresentará mensalmente o Índice de Resultado Financeiro (IRF), que estabelece a relação entre a receita total e despesa total no mesmo período, representado pela fórmula:

$$IRF = \frac{\text{(RECEITAS DO PERÍODO)}}{\text{(DESPESA TOTAL NO MESMO PERÍODO)}}$$

> 1 – Resultado positivo

< 1 – Resultado negativo

= 1 – Equilíbrio

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, nº 2190, Belém-Pa, CEP 66.093-677

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:05
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

O IRF servirá de parâmetro de acompanhamento da evolução das receitas e despesas do Contrato de Gestão.

As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados da Organização Social, devendo respeitar a legislação que regulamenta a matéria quanto a forma de apresentação, envio, recebimento e análise das prestações de contas contábil e financeira.

A liberação para pagamento do repasse de custeio será realizada pelo GTCAGHMR/SESPA, após análise e conformidade de toda a documentação acima, sendo eventuais não conformidades específicas desta subcláusula, avaliadas através do Indicador "Prontidão das Informações de Prestação de Contas", descrito nos Anexos II e III.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:06
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85

Autenticação Blockchain

Código NFT: b817b1dedcf4a8f8

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO V AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2024

ATUALIZAÇÃO DOS CADASTROS:

CNPJ - CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

CNES - CADASTRO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

A **CONTRATADA** providenciará a atualização dos cadastros relacionados no itens I, II e III, sempre que houver necessidade.

A **CONTRATADA** providenciará a atualização dos cadastros relacionados nos itens I, II e III, sempre que houver necessidade.

I. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica:

A atualização do CNPJ da filial deverá seguir os regramentos da Receita Federal do Brasil (RFB) e dos Serviços Notariais e de Registro competentes;

II. CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas (Órgão Gestor do CNAE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE):

Para fins de habilitação de serviços junto ao Ministério da Saúde, a atualização das Atividades Econômicas Principal e/ou Secundárias do CNPJ da filial deverá considerar os serviços de saúde previstos no Anexo I – Plano de Trabalho, a serem executados no Estabelecimento Assistencial de Saúde.

III. CNES – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (Sistema de Informação Hospitalar):

A atualização do CNES deverá ser providenciada para atendimento de quaisquer alterações e deverá ser informada à **CONTRATANTE** por ocasião do encaminhamento da prestação mensal de contas.

a) Módulo Básico - Dados de Identificação Principal e Complementar do estabelecimento
b) Módulo Básico - Informações de Atividades Principal e Secundária (s)
c) Módulo Básico - Dados de Endereço Complementar e Caracterização
d) Módulo Telessaúde
e) Módulo Básico - Comissões e integrantes
f) Módulo Básico – Acreditações
g) Módulo Básico - Regras de Contrato de Gestão e Metas, Regras Contratuais, Habilitações, Incentivos e Adesão a Programas e Projetos de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, nº 2190, Belém-Pa, CEP 66.093-677

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:06
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

h) Módulo Conjunto - Instalações Físicas para a Assistência
i) Módulo Conjunto - Instalações específicas para Centros de Imunização e Centrais de Abastecimento
j) Módulo Conjunto - Serviços de Apoio
k) Módulo Conjunto - Serviços Especializados (Para cada serviço informado deve ser checada a informação de equipamentos e profissionais necessários para a mesma, conforme a Tabela de Serviços x Classificação x CBO (Atualizada em agosto/2022)
l) Módulo Nefrologia - Destinada apenas aos estabelecimentos que realizam Serviços de Nefrologia/ Diálise
m) Módulo de Quimioterapia/ Radioterapia - Destinada apenas aos estabelecimentos que realizam Serviços de Quimioterapia e/ou Radioterapia
n) Módulo de Quimioterapia/ Radioterapia - Destinada apenas aos estabelecimentos que realizam Serviços de Quimioterapia e/ou Radioterapia (Continuação)
o) Módulo de Hemoterapia - Destinada apenas aos estabelecimentos que realizam Serviço de Hemoterapia
p) Módulo Equipamentos - Equipamentos disponíveis no estabelecimento
q) Módulo Equipamentos - Equipamentos disponíveis no estabelecimento (Continuação)
r) Módulo Cooperativa - Estabelecimentos que trabalham com cooperativas (não se refere aos profissionais cooperados)
s) Módulo Leitos - Estabelecimentos hospitalares com leitos a serem informados
t) Módulo Leitos - Leitos Complementares
u) Módulo Cadastro de Profissional - Dados cadastrais de cada profissional vinculado ao estabelecimento
v) Módulo Cadastro de Profissional - Dados cadastrais de cada profissional vinculado ao estabelecimento (Continuação)
w) Módulo Mantenedora - Destinada apenas para estabelecimentos que são mantidos por outra instituição

Módulo Residência Terapêutica - Destinada apenas aos estabelecimentos/equipes definidos como Residência Terapêutica pelas normas do Ministério da Saúde

Link:<https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/P%C3%A1gina_principal#Guia_de_Preenchimento

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:06
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO VI AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2024
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 002/SESPA/2024

Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis que entre si celebram o Estado do Pará por intermédio da **Secretaria De Estado Da Saúde Pública - SESPA** e o **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH**, qualificado como Organização Social, com o objetivo de autorizar o uso de bens móveis na implantação dos serviços no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência (HMUE)**, enquanto perdurar o Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024, nos termos da Lei Estadual 5.980/96 e suas alterações posteriores, para os fins que se destina.

CEDENTE: ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede nesta cidade, Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, Marco, CEP 66093-677, neste ato representado por seu Secretária de Estado de Saúde Pública, **Dra. IVETE GADELHA VAZ**, brasileira, portadora de Cédula de Identidade nº 2560566-SSP/PA e CPF nº 064.659.352-87, residente e domiciliada na Cidade de Belém/PA.

CESSIONÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH, qualificada no Pará como Organização Social em Saúde por intermédio do Dec. Estadual nº 2.433 de 06/08/2010, publicado no DOE nº 31.727 em 10.08.2010, inscrita no CNPJ sob o n° 23.453.830/0001-70 (Matriz), situada à Rua Dr Cristiano Ottoni, nº 233, bairro Centro, Pedro Leopoldo – MG, CEP: 33.600-000, telefone (11) 3672.5136, e-mail comissao.editais@indsh.org.br, representado por seu presidente **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 3.148.647-2 SSP/SP, portador do CPF nº 171.893.228-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto ceder e permitir o uso, gratuito dos bens móveis, conforme inventário de bens relacionados pelo Departamento de Patrimônio da **CONTRATANTE** e atestado pela **CONTRATADA** no momento de Início da vigência de

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI | Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:06
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

Contrato de Gestão;

1.2. Este Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis é parte integrante do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024, seguindo o mesmo prazo estabelecido por este.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E USO DOS BENS MÓVEIS

2.1. O **CESSIONÁRIO** se compromete a utilizar os bens cedidos exclusivamente para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS;

2.2. O **CESSIONÁRIO** deverá guardar / manter os bens no **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência (HMUE)**, somente podendo remanejá-lo com a expressa autorização do **CEDENTE.**

2.3. O **CESSIONÁRIO** se compromete a não emprestar, ceder, dar em locação ou em garantia, doar, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosa, provisória ou permanentemente, os direitos de uso dos bens móveis cedidos, assim como seus acessórios, manuais ou quaisquer partes, exceto se houver o prévio e expresso consentimento do **CEDENTE**.

2.4. Os bens móveis cedidos poderão ser alienados e/ou substituídos por outros de igual valor ou maior valor, desde que previamente autorizado pelo **CEDENTE** e que tenha sido providenciada a respectiva avaliação, ficando condicionados à integração dos novos bens ao patrimônio do Estado, em substituição.

2.5. No caso de substituição dos bens móveis adquiridos diretamente pelo **CESSIONÁRIO** fica garantida a esta a utilização de procedimento próprio e simplificado para a realização de alienações, com controle patrimonial direto pelo **CEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O **CEDENTE** se compromete a:

I. Por força do presente Instrumento, dar em cedência e permitir o uso, a título gratuito, dos bens móveis, conforme inventário de bens relacionados pelo Departamento de Patrimônio da **CONTRATANTE** e atestado pela **CONTRATADA** no momento de Início da vigência de Contrato de Gestão.

3.2. Constituem obrigações do **CESSIONÁRIO**:

I. Zelar pela integridade do(s) bem(ns), conservando-o(s) em perfeito estado, conforme subclásulas 2.1.1, 2.1.20 e 2.1.39 do Contrato de Gestão;

II. Devolver o(s) bem(ns), objeto(s) do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal;

III. Encaminhar semestralmente inventário do(s) bem(ns) em consonância com os

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:06
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens do **CEDENTE**.

IV. Permitir ao **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem(ns).

V. Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no(s) bem(ns) cedido(s), ressarcir a **CEDENTE** pelos prejuízos causados, podendo, a critério do **CEDENTE**, tal reposição ser realizada por bem(ns) de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

VI. Vistoriar os bens ora cedidos, no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024, emitindo Termo de Vistoria atestando seu bom estado de funcionamento;

VII. Conservar e a zelar pelo perfeito estado do imóvel objeto deste Termo, utilizando-o como se lhe pertencesse, conservando-o e fazendo com que seu uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos;

VIII. Manter os bens cedidos em perfeito estado de higiene, conservação e funcionamento, bem como, a utilizá-los de acordo com o estabelecido neste Instrumento e no Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024;

IX. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas dos bens cedidos, quer decorrentes de assistência técnica preventiva e/ou corretiva de forma contínua, quer decorrentes da recuperação por danos, bem como pelo ressarcimento de qualquer prejuízo proveniente de uso inadequado;

X. Não realizar quaisquer modificações ou alterações nos bens cedidos, sem a prévia e expressa anuência do **CEDENTE**;

XI. Adquirir os insumos indispensáveis ao funcionamento e manutenção dos bens cedidos;

XII. Responsabilizar-se pelas despesas com impostos, taxas, multas e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre os bens cedidos, devendo encaminhar os respectivos comprovantes de recolhimento ao **CEDENTE**;

XIII. Informar imediatamente ao **CEDENTE** caso os bens objeto desta Cessão sofrerem qualquer turbação ou esbulho por terceiros;

XIV. Comunicar ao **CEDENTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, todas as aquisições de bens móveis que forem autorizadas;

XV. Em caso de demanda judicial que verse sobre os bens cedidos, sendo o **CESSIONÁRIO** citado em nome próprio, deverá, no prazo legal, nomear o **CEDENTE** à autoria;

XVI. Apresentar Boletim de Ocorrência ao **CEDENTE**, devidamente registrado em unidade policial, caso ocorra furto ou roubo dos bens dados em cessão de uso.

XVII. Em caso de avaria provocada por terceiros, culposa ou dolosamente, comunicar imediatamente ao **CEDENTE,** com a descrição pormenorizada do fato e identificação do agente causador do dano.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:06
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Instrumento vigorará enquanto viger o Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024;

4.2. A publicação do extrato do presente Termo de Cessão de Uso no Diário Oficial do Estado será de responsabilidade da **CEDENTE**, devendo ser providenciada dentro de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1. Este Instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, inclusive para acréscimos ou supressões, por meio de termo aditivo, devidamente justificado, e em comum acordo entre as partes, anterior ao término da vigência do Contrato, devendo para tanto ser respeitado o interesse público, desde que satisfeitas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS E VISTORIA

6.1. As benfeitorias realizadas pelo **CESSIONÁRIO** serão incorporadas aos bens cedidos, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário;

6.2. O **CEDENTE** procederá vistoria nos bens cedidos, a fim de constatar o cumprimento, pelo **CESSIONÁRIO,** das obrigações assumidas neste Instrumento independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RESSARCIMENTO E DA PERMUTA

7.1. Ocorrendo avaria em qualquer dos bens cedidos e sendo desaconselhável economicamente o seu conserto, ou a hipótese de desaparecimento por furto, roubo ou extravio dos mesmos, o **CESSIONÁRIO** deverá:

7.1.1. Ressarcir o **CEDENTE** no valor de mercado dos bens, em 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do fato;

7.1.2. Adquirir outro bem, de igual valor e forma, para substituir o bem avariado, furtado ou roubado;

7.2. Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Estado de Pará, após prévia avaliação e expressa autorização do **CEDENTE**, desde que satisfeitas às obrigações contratuais.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:06
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO E DA DEVOLUÇÃO

8.1. O **CESSIONÁRIO** se compromete a restituir o **CEDENTE** todos os bens cedidos, no estado normal de uso, caso ocorra à rescisão ou a extinção deste Instrumento;

8.2. O **CESSIONÁRIO** poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens cujo uso lhe fora permitido, e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS OMISSÕES

9.1. O presente Instrumento tem fundamento na **Lei nº 5.980/1996**, regendo-se pelas disposições de Direito Civil, em especial as concernentes ao direito real de uso, aplicado supletivamente aos contratos administrativos, e, ainda, pelas cláusulas e condições estipuladas neste Termo e no Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024;

9.2. Os casos omissos ou excepcionais, assim como as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste Termo, em decorrência de sua execução serão dirimidas mediante acordo entre as partes por meio do Grupo Técnico de Controle e Avaliação e Gestão Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR e da Gerência de Patrimônio da SESPA, bem como pelas regras e princípios do Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Os interessados poderão rescindir o presente termo de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 60 dias, retornando o bem ao *status quo ante*.

10.2. O presente Termo poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE** por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições por parte da **CONTRATADA**, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Belém como competente para dirimir quaisquer divergências e/ou questões oriundas deste Termo, sendo que os casos omissos

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:06
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

serão resolvidos amigavelmente entre as partes pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem avençadas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas *in fine* indicadas.

Belém, 27 de Maio de 2024.

CEDENTE:

CESSIONÁRIO:

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 28/05/2024 18:34:45 -03:00
DigiForte

Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública
SESPA

José Carlos Rizoli
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH

Testemunha 01:

Nome: Giane Ellen A. Souza

CPF nº: 759.239.472-34

Testemunha 02:

Nome: Jane de Paula Nd.

CPF nº: 710.718.902-63

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, nº 2190, Belém-Pa, CEP 66.093-677

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:07
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85

Autenticação Blockchain

Código NFT: b817b1dedcf4a8f8

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO VII AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2024
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 002/SESPA/2024

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel que entre si celebram o Estado do, Pará por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESPA** e o **Associação Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH**, qualificado como Organização Social, com o objetivo de autorizar o uso de bens móveis na implantação dos serviços no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência (HMUE)**, enquanto perdurar o Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024, nos termos da Lei Estadual 5.980/96 e suas alterações posteriores, para os fins que se destina.

CEDENTE: ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede nesta cidade, Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, Marco, CEP 66093-677, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Saúde Pública, **Dra. IVETE GADELHA VAZ**, brasileiro, portadora de Cédula de Identidade nº 2560566-SSP/PA e CPF nº 064.659.352-87, residente e domiciliada na Cidade de Belém/PA.

CESSIONÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH, qualificada no Pará como Organização Social em Saúde por intermédio do Dec. Estadual nº 2.433 de 06/08/2010, publicado no DOE nº 31.727 em 10.08.2010, inscrita no CNPJ sob o n° 23.453.830/0001-70 (Matriz), situada à Rua Dr Cristiano Ottoni, nº 233, bairro Centro, Pedro Leopoldo – MG, CEP: 33.600-000, telefone (11) 3672.5136, e-mail comissao.editais@indsh.org.br, representado por seu presidente **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 3.148.647-2 SSP/SP, portador do CPF nº 171.893.228-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a cessão do uso do imóvel localizado na Rodovia Br-316, Km 3 s/n - Guanabara, no município de Ananindeua – Pará, onde funciona o **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência (HMUE).**

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:07
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

1.2. Este Termo de Cessão de Uso é parte integrante do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E USO DO IMÓVEL

2.1. O **CESSIONÁRIO** se compromete a utilizar o imóvel exclusivamente para atender ao Sistema Único de Saúde - SUS, sendo o **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência (HMUE)** com atendimento de Média Complexidade.

2.2. O **CESSIONÁRIO** não poderá dar qualquer outra destinação ao imóvel, que não seja o funcionamento da **Unidade Hospitalar**, sob pena de responder por perdas e danos.

2.3. O bem móvel cedido é inalienável pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.2. O **CEDENTE** se compromete a:

a) Por força do presente Instrumento, dar em cedência e permitir o uso, a título gratuito, do imóvel descrito na Cláusula Primeira deste Instrumento.

3.3. O **CESSIONÁRIO** se compromete a:

a) Vistoriar o imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024, emitindo Termo de Vistoria atestando seu bom estado de conservação.

b) Conservar e a zelar pelo perfeito estado do imóvel objeto deste Termo, utilizando-o como se lhe pertencesse, conservando-o e fazendo com que seu uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos, principalmente com vizinhos e utilizá-lo de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda;

c) Assumir os encargos e ônus decorrentes da guarda e manutenção do imóvel, incluindo as benfeitorias que se fizerem necessários;

d) Responsabilizar-se por quaisquer despesas relacionadas ao uso e gozo do imóvel, sejam despesas de água, luz, impostos, taxas, contribuições de melhoria, enquanto o presente Instrumento estiver vigente;

e) No caso de rescisão ou extinção do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024, restituir o imóvel cedido nas mesmas condições em que o recebeu respeitada sua depreciação natural e o Termo de Vistoria;

f) Não emprestar, ceder, locar ou de qualquer outra forma repassar a terceiros o imóvel objeto deste Termo, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento do **CEDENTE**;

g) Declarar-se ciente de que este Termo se tornará nulo, independentemente de ato

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:07
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

especial, sem que lhe seja devida qualquer indenização, caso haja necessidade e comprovado interesse público, de dar destinação diversa, da prevista neste Instrumento ao imóvel ora cedido.

h) É facultado ao **CESSIONÁRIO** executar obras complementares no imóvel, ficando condicionada a apresentação de projeto para prévia análise e aprovação pela Diretoria de Desenvolvimento da Rede Assistencial (DDRA) / Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental (DESAM), sendo submetido às instâncias superiores da SESPA para deliberação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Instrumento vigorará enquanto viger o Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024;

4.2. Este Instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitados o interesse público e o objeto do presente desta Cessão.

4.3. A publicação do extrato do presente Termo de Cessão de Uso no Diário Oficial do Estado será de responsabilidade da **CEDENTE**, devendo ser providenciada dentro de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS E VISTORIA

5.1. As benfeitorias realizadas pelo **CESSIONÁRIO** serão incorporadas ao imóvel, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário.

5.2. O **CEDENTE** deverá proceder à vistoria no imóvel cedido, a fim de constatar o cumprimento, pelo **CESSIONÁRIO,** das obrigações assumidas neste Instrumento independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS OMISSÕES

6.1 O presente Instrumento tem fundamento na **Lei Estadual nº 5.980/1996,** regendo-se pelas disposições de Direito Civil, em especial as concernentes ao direito real de uso, aplicado supletivamente aos contratos administrativos e, ainda, pelas cláusulas e condições estipuladas neste Termo e no Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024.

6.2 Os casos omissos ou excepcionais, assim como as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste Termo, em decorrência de sua execução, serão dirimidos mediante acordo entre as partes por meio do Grupo Técnico de Controle e Avaliação e Gestão Hospitais

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:07
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR e da Gerência de Patrimônio da SESPA, bem como pelas regras e princípios do Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 Os interessados poderão rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 60 dias, retornando o bem ao *status quo ante*.

7.2 Poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE** por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições por parte da **CONTRATADA**, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Belém como competente para dirimir quaisquer divergências e/ou questões oriundas deste Termo, sendo que os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem avençadas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas *in fine* indicadas.

Belém, 27 de Maio de 2024.

CEDENTE:

Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública
SESPA

CESSIONÁRIO:

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 28/05/2024 18:34:41 -03:00
DigiForte

José Carlos Rizoli
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH

Testemunha 01:

Nome: Giane Ellen A. Souza

CPF nº: 759.239.472-34

Testemunha 02:

Nome:

CPF nº: 710.718.902-63

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:07
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: KKXX4-JWAR6-DBEYB-Q84U2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 28/05/2024 18:34 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✔ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 28/05/2024 18:34 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✔ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 28/05/2024 18:34 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/KKXX4-JWAR6-DBEYB-Q84U2

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:07
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85

Autenticação Blockchain

Código NFT: b817b1dedcf4a8f8

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Inserir código de acordo com a Tabela de Relação de Vinculo ou Dependência (Anexo VI) para indicar a pessoa que detém o bem ou o direito.
2- Inserir código de acordo com a Tabela de Códigos de Bens e direitos (Anexo V).
3- Informar o valor de aquisição, valor pago ou o saldo, conforme o caso, observando as informações contidas no campo "OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR" da Tabela de Códigos de Bens e direitos (ANEXO XIII).

Razão da Apresentação da Declaração de Bens e Valores:
( ) Ingresso na administração pública.
( ) Atualização anual da declaração de bens e valores.
( ) Cessação do vínculo, incluindo exoneração e demissão, início da aposentadoria ou a extinção do vínculo por falecimento do agente público.
( ) Retorno ao órgão ou entidade de origem do agente público licenciado com base no inciso VI do art. 77 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU).
( ) Retorno ao órgão ou entidade de origem do agente público cedido aos demais Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com ônus para o cessionário.

Belém, ____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura legível, ou rubrica acompanhada de carimbo, do servidor.

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO XII
TABELA DE CÓDIGOS DE BENS E DIREITOS

GRUPO	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	DESCRIÇÃO DO BEM	OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR
Bens imóveis	1.1	Apartamento	Sim, independentemente do valor de aquisição.
	1.2	Casa	
	1.3	Terreno Urbano	
	1.4	Galpão	
	1.5	Sala comercial ou Escritório	
	1.6	Loja	
	1.7	Outros bens imóveis	
Bens Móveis	2.1	Veículo automotor terrestre:caminhão, automóvel,moto, etc.	Sim, independentemente do valor de aquisição.
	2.2	Embarcação	
	2.3	Outros bens móveis	Somente se o valor unitário de aquisição for igual ou superior a R$ 5.000,00
Participações Societárias	3.1	Ações, quotas ou quinhões de capital	Somente se o valor de aquisição for igual ou superior a R$ 5.000,00
	3.2	Outras participações societárias	
Bens e direitos	4.1	Caderneta de poupança	Somente se o saldo for igual ou superior a R$ 5.000,00
	4.2	Depósito bancário em conta corrente	
	4.3	Aplicação de renda fixa (CDB, RDB, CRI, CRA, Debêntures e outros)	
	4.4	Outros bens e direitos: aplicações e investimentos, créditos e poupança vinculados, depósitos à vista e Numerário, Fundos	Somente se o saldo, valor pago, valor de aquisição ou o valor do direito for igual ou superior a R$ 5.000,00

TABELA DE RELAÇÃO DE VÍNCULO OU DEPENDÊNCIA

CÓD	RELAÇÃO DE VÍNCULO OU DEPENDÊNCIA
1	Agente público declarante
2	Cônjuge ou companheiro (a)
3	Filho (a) ou enteado (a) que viva sob a dependência econômica do declarante.
4	Pais, avós e bisavós que vivam sob a dependência econômica do declarante.
5	Menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que viva sob a dependência econômica do declarante.
6	A pessoa absolutamente incapaz que viva sob a dependência econômica do declarante
7	Sobrinho (a), neto (a) ou bisneto (a) que viva sob a dependência econômica do declarante.
8	Outra pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Protocolo: 1079288

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2024
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA
PROCESSO Nº: 2022/520573

OBJETO: O presente Contrato de Gestão tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência (HMUE), com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, assegurando assistência universal e gratuita exclusiva aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS (Art. 25, inc. I do Dec. Estadual nº 021/2019), com obediência aos princípios do SUS, expressos no art. 198, CF e no art. 7º da Lei Federal nº 8.080/90 (Art. 25, inc. II do Dec. Estadual nº 021/2019), obrigatoriedade de alimentação dos Sistemas de Gestão e Informação de Saúde em vigor (Art. 25, inc. III do Dec. Estadual nº 021/2019), considerando os anexos ao Contrato de Gestão indicados a seguir:
a) Anexo I – Plano de Trabalho / Descrição de Serviços (Metas Quantitativas - inciso II e III, art. 24, Dec. Estadual nº 21/2019);
b) Anexo II – Indicadores de Qualidade (Metas Qualitativas – inciso II, art. 24, Dec.Estadual nº 21/2019);
c) Anexo III – Sistema de Repasse (inciso IV, art. 24, Dec. Estadual nº 21/2019);
d) Anexo IV – Relatório Contábil e Financeiro;
e) Anexo V – Atualização dos Cadastros CNPJ, CNAE e CNES;
f) Anexo VI – Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis e;
g) Anexo VII – Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel;
ENDEREÇO: Rua Dr Cristiano Ottoni, nº 233, bairro Centro, Pedro Leopoldo – MG, CEP: 33.600-000
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará enquanto viger o Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024;
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2024.
VALOR GLOBAL DE CUSTEIO: O valor global do Contrato, R$ 165.120.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões, cento e vinte mil reais), será registrado no Sistema de Administração Financeira do Estado – SIAFE.
VALOR MENSAL DE CUSTEIO: RO valor do custeio mensal é de R$ 13.760.000,00 (treze milhões, setecentos e sessenta mil reais), correspondente a 90% (noventa por cento) para cumprimento das metas quantitativas e 10% (dez por cento) para o cumprimento dos indicadores de qualidade
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 8877; Elemento de Despesa: 335085 e Fonte de Recurso: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49.
CONTRATADO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
CNPJ sob o nº 23.453.830/0001-70 (Matriz)
ENDEREÇO: Rua Dr Cristiano Ottoni, nº 233, bairro Centro, Pedro Leopoldo – MG, CEP: 33.600-000
Ordenadora: Samara Xavier Ayan – Secretária Adjunta de Gestão Administrativa.

Protocolo: 1079285

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioepa.com.br, terça-feira, 28 de maio de 2024 às 22:14:03

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: b482392b22988bc6
Data: 12/11/2024 13:13:07
Hash Documento Original: 9d94dab8caaaf413f21d658f25826f5a4961d76e12661af7415440e291a3ba85
Autenticação Blockchain
Código NFT: b817b1dedcf4a8f8
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 12 de novembro de 2024 13:12:57 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital b482392b22988bc6**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **CONTRATO_HMUE_002.24.pdf** faz prova de que em 12/11/2024 13:19:18, o(a) Sr.(a) **INDSH - PROJETOS** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA - OAB 324724** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/11/2024 13:23:08 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/search_document e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **b482392b22988bc6** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **209e65912b809f9776660783a5764a29351c4db72745221cd424667bdecb26d3**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2024
PROCESSO Nº 2025/2071716

2º Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024**, celebrado entre a **SESPA** e **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH**, qualificado como Organização Social, responsável pela gestão, operacionalização e execução das ações de saúde no **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência**, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ – SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66.093-677, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Gestão Administrativa em exercício Sra. **SAMARA XAVIER AYAN**, Portaria nº 0366/SESPA, de 19/05/2025 (DOE 36.232 de 20/05/25), brasileira, portadora do RG nº 3537164 - SSP/PA, inscrita no CPF sob nº 708.698.632-15, residente e domiciliada nesta capital, e **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada no Pará como Organização Social em Saúde, por intermédio do Dec. Estadual nº 2.433 de 06/08/2010, publicado no DOE nº 31.727 em 10.08.2010, inscrita no CNPJ sob o n° 23.453.830/0029-70 (Filial), sito à Rodovia BR 316, s/n, Km 03, bairro Guanabara, Ananindeua-Pa, CEP 67.010000, com Estatuto Social registrado no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pedro Leopoldo – Minas Gerais, sob o nº 3.265, Av. 173, livro A22, em 12/04/2022, doravante denominado **CONTRATADA**, representada por seu presidente **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 3.148.647-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 171.893.228-68, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração do Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual n.º 21/2019 e Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 28 de maio de 2025 e finalizando em 27 de maio de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor mensal de custeio previsto no Contrato de Gestão será de **R$ 13.072.000,00 (treze milhões, setenta e dois mil reais)**, alocados na seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8877; Plano Interno: 1020008877C; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285284; Descrição: Repasse financeiro da gestão do Hospital de Urgência e

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Giane Ellen Alves de Souza, Samara Xavier Ayan e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/HHF6B-L8TWF-LEHT3-MM72Y

Emergência de Ananideua, operacionalização da Gestão do hospital; Fonte de Recurso: Estadual: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / Estadual: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / Federal: 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 / Federal: 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 / Federal: 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 28 de maio de 2025 e finalizando em 27 de maio de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato de Gestão e termos aditivos subsequentes, especialmente aquelas relativas à obrigatoriedade do monitoramento das metas e a necessidade de escorreita prestação de contas dos recursos públicos ora repassados.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, _____ de _____ de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Samara Xavier Ayan
CPF: ***.698.632-**
Data: 22/05/2025 17:55:26 -03:00
DigiForte

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 22/05/2025 15:55:59 -03:00
DigiForte

Samara Xavier Ayan
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa SESPA em exercício

José Carlos Rizoli
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH

Testemunha 01:
Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 23/05/2025 09:20:57 -03:00
DigiForte

Nome: _____

CPF nº: _____

Testemunha 02:
Assinado eletronicamente por:
Giane Ellen Alves de Souza
CPF: ***.239.472-**
Data: 22/05/2025 17:26:47 -03:00
DigiForte

Nome: _____

CPF nº: _____

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Giane Ellen Alves de Souza, Samara Xavier Ayan e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/HHF6B-L8TWF-LEHT3-MM72Y

ICP Brasil

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: HHF6B-L8TWF-LEHT3-MM72Y

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 22/05/2025 15:55 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✔ Giane Ellen Alves de Souza (CPF ***.239.472-**) em 22/05/2025 17:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.74.63.112	Não disponível

Autenticação	saga1@sespa.pa.gov.br
Email verificado	

5Y+wPmoZ8toTZ5AOCwpn42gHgUhPajeAOluojO7KseI=

SHA-256

- ✔ Samara Xavier Ayan (CPF ***.698.632-**) em 22/05/2025 17:55 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.246.247.84	Não disponível

Autenticação samaraayan@hotmail.com

Email verificado

RKqoEA77zo8SBVMYBSUBpUYNzX15PMWiiQBoq5ejiEk= SHA-256

✔ Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 23/05/2025 09:20 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Não disponível

Autenticação marcelo.hmue@indshsaude.org.br

Email verificado

COzFJtVEqLg2Hlv+bWZffBDumAlyJh6PqD8k7z3ktz4= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/HHF6B-L8TWF-LEHT3-MM72Y

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

ITEM 12 – GERENCIAMENTO

12.2 – UNIDADE COM 20 A 50 LEITOS

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA — PARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO (INDSH)**, entidade filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.453.830/0001-70, com sede social em Pedro Leopoldo - MG na Rua Cristiano Otoni, 233, Centro, CEP: 33.600-000:

(1) presta serviços de administração, gestão, operacionalização e gerenciamento hospitalar e social em serviços de saúde do ***Hospital Geral de Ipixuna do Pará (HGI) – CNPJ nº 23.453.830/0018-18****, localizado no Município de Ipixuna do Pará - Estado do Pará, conforme CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/SESPA/2018. Ressalta-se que este hospital atende aos seguintes Municípios: Aurora do Pará, Capitão Poço, Castanhal, Curuçá, Dom Elizeu, Garrafão do Norte, Igarapé-Açú, Inhangapi, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Magalhães Barata, Maracanã, Maramparim, Nova Esperança do Piriá, Paragominas, Santa Maria do Pará, São Miguel do Guamá, São Domingos do Capim, São João da Ponta, São Francisco do Pará, Terra Alta, Ulianópolis, com as seguintes caracacteristicas:*

- ***Localização****: Município de Ipixuna do Pará - Estado: Pará;*
- ***População****: 62.455 habitantes - Estimativa IBGE/2018*
- ***Início da prestação de serviços****: 22 de outubro de 2018 (atendimento assistencial);*
- ***Quantidade de leitos****: 21 (vinte e um) leitos operacionais;*
- ***Complexidade****: baixa e média complexidade;*
- ***Porte****: I (de acordo com a Portaria 2.224/02, Ministério da Saúde);*
- ***Especialidades****: Cirurgia Geral, Clínica Médica e Ginecologia.*
- ***Atendimento Ambulatorial****: Anestesia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia, Infectologia, Neurocirurgia, Ortopedia, Urologia, Vascular.*
- ***Exames complementares****: Análises Clínicas, Eletrocardiograma - ECG, Raios X e Ultrassonografia.*
- ***Dimensões físicas****: área de 7.577,12 m² e área edificada de 2.747,31 m².*

(2) Compreendem, também, as atividades desenvolvidas pelo ***INDSH*** *no âmbito do Contrato de Gestão:*

a) *Prestação de serviços em Administração Hospitalar com organização, administração e gerenciamento de todos os serviços, setores e departamentos do* ***HGI****;*

b) *Assessoria administrativa, contábil, médica e de enfermagem, envolvendo as áreas de planejamento estratégico, qualidade, administração e desenvolvimento de recursos humanos, organização e gerenciamento das áreas econômicas, financeira e de custos hospitalares;*

c) *Desenvolvimento de política de modernização administrativa para hospitais, capacitação de recursos humanos, entre outros, o que torna a Entidade capacitada e de notória especialização em tais áreas de atuação.*

(3) O ***INDSH*** *exerce as suas funções com natureza quantitativa e qualitativa de forma satisfatória;*
(4) o ***INDSH*** *cumpre regularmente os prazos a que se compromete e submete-se contratualmente;*
(5) a melhoria substancial do atendimento hospitalar, desempenho e os resultados obtidos pelo ***INDSH*** *são de qualidade e atendem satisfatoriamente a população assistida.*
(6) Índices e números registrados ***em 2020****:*

6. Resumo Geral de Informações	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total 2020
Total de Pacientes-Dia	251	265	272	128	162	104	207	212	168	205	171	133	2.278
Porcentagem Geral de Ocupação	38,56	43,51	41,78	20,32	24,88	16,51	31,80	32,57	26,67	31,49	27,14	20,43	355,65
Média Geral de Pacientes-Dia	8,10	9,14	8,77	4,27	5,23	3,47	6,68	6,84	5,60	6,61	5,70	4,29	74,65
Índice Geral de Giro de Leitos	3,76	3,90	3,71	2,43	2,29	1,95	4,00	3,81	2,90	3,95	2,81	2,62	38,14
Taxa de Mortalidade Global	-	-	-	-	2,08	-	-	-	-	-	-	-	2,08
Taxa de Mortalidade Operatória	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxa de Infecção Hospitalar	2,5	1,1	-	-	-	-	5,1	-	-	1,2	3,7	1,5	5,1
Média Diária Geral Cirurg. Internas	2,06	2,48	2,03	1,07	1,45	1,33	2,40	2,02	1,73	2,42	2,07	1,55	23,77
Média Diária de Partos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Média Diária de Curetagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Média Diária de Atendim. Amb. de Emergência	30,84	27,07	23,19	13,93	12,03	18,60	28,45	30,74	22,30	24,19	25,37	22,52	279,24
Média Diária de Exames Realizados	160,74	183,69	173,19	85,33	41,23	79,47	168,19	206,19	203,57	130,87	129,50	152,45	1724,43
Média Diária Refeições Servidas	179,71	177,83	178,42	144,33	145,45	141,20	167,87	163,03	176,63	180,03	182,83	192,87	2028,21
Média Diária de Kg. Roupa Lavada	114,19	96,93	89,19	65,73	79,19	74,17	81,77	86,13	84,23	86,65	92,40	77,35	1029,95
Prod. Litros Roupa Lavada	42,94	35,90	30,74	30,43	28,92	29,66	37,48	41,20	36,01	40,21	39,68	33,36	426,53
Nº de Dias do Mês	31	29	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	366

(7) compõem o Quadro de Lideranças do HGI e do ***INDSH*** *os seguintes profissionais: José Batista Luz Neto (Diretor Operacional Regional Norte); Cledes Silva (Diretor Executivo); Marinaldo Ferreira Martins (Diretor Técnico Médico); Mônica Louza Cruz (Gerente Assistencial).*

Validade do documento: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

Belém/PA, 18 de janeiro de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes
Secretário de Estado de Saúde Pública

Identificador de autenticação: 79B0D95.3873.816.6ZD397D218542088CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2021/67339 Anexo/Sequencial: 1

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: c9fb1007d1017de2
Data: 24/09/2024 08:41:41
Hash Documento Original: 3dc015bed3ef46fafa7059b132654cee3ad1896790dcbe8b31021100c6a43ba6
Autenticação Blockchain
Código NFT: 6840cf1465e85b00
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 24 de setembro de 2024 08:41:41 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil (Lei 11.419/2006).

Autenticação Blockchain

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital c9fb1007d1017de2**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **2021_-_ACT_-_PA_-_HGI.pdf** faz prova de que em 24/09/2024 08:45:27, o responsável **INDSH - PROJETOS (23453830000501)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **INDSH - PROJETOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade e pela origem do documento apresentado ao **ERIKA ALVES BATISTELLA(A).**

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/09/2024 11:09:31 (hora local) através do sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, poderá ser solicitado diretamente à **ERIKA ALVES BATISTELLA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/search_document e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **c9fb1007d1017de2** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **457c2ac6dac6b205603217b55a66d85b18c904e6110e84bdff3418f7127d4b03**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

Secretaria de Estado de Saúde Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA**, com sede à Travessa Lomas Valentinas Nº 2190, Bairro Marco – Belém, CEP 66.093-677, inscrito no CNPJ sob o nº 23.453.830/0017-37, por meio do Secretário Estadual de Saúde Pública, senhor Rômulo Rodovalho Gomes, diante da solicitação administrativa mediante PAE nº 2022/114393, **ATESTA A CAPACIDADE TÉCNICA** da Organização Social **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**, CNPJ nº: 23.453.830/0001-70, com sede em Rua Cristiano Ottoni, nº 233, Bairro: Centro, CEP: 33.600-000, na Cidade de Pedro Leopoldo - MG, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **"Hospital Geral de Ipixuna do Pará"** (Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2018), sob o CNPJ nº: 23.453.830/0018-18 (Filial), com endereço em Rua Principal, s/n, CEP: 68.637-000, Bairro: Centro, Ipixuna - PA, conforme indicado a seguir:

METAS EXECUTADAS EM 2021	
SADT EXTERNO	
EXAMES CLÍNICOS	**MÉDIA MENSAL**
Análises Clínicas	4.790 Realizados
Raio x	254 Realizados
Ultrassonografia	216 Realizados
ECG (Eletrocardiograma)	120 Realizados
TOTAL MENSAL	**5.380 Realizados**

SAÍDAS HOSPITALARES	
ESPECIALIDADES	**MÉDIA MENSAL**
Clínica Médica	2 Saídas
Clínica Cirúrgica	61 Saídas
TOTAL MENSAL	**63 Saídas**

ATENDIMENTO AMBULATORIAL	
ESPECIALIDADES	**MÉDIA MENSAL**
Clínica Médica	21 Atendimentos
Anestesiologia	52 Atendimentos
Cardiologia	138 Atendimentos
Cirurgia Geral	158 Atendimentos
Cirurgia Vascular	14 Atendimentos

ASSINADO ELETRONICAMENTE SEGO USUÁRIO: Rômulo Rodovalho Gomes (Cat 11 419/2016)
EM 04/10/2022 14:56 (Hora Local) - Art. Assinatura: 33703:2E4D0558A0:PA:19754841798356.63f86272382586021.2C99E2151D0F90AA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 10 de marco de 2025 17:37:02 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 550582f1582a44f5
Data: 10/03/2025 17:37:02
Hash Documento Original: 52fe90460641acc2c560b45
60175a1a5aa9566642f408fb4126970dc037269af

Autenticação Blockchain

Código NFT:
a1dd21264b62f05d

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Ginecologia	148 Atendimentos
Infectologia	2 Atendimentos
Neurologia	35 Atendimentos
Ortopedia	119 Atendimentos
Urologia	56 Atendimentos
TOTAL MENSAL	**743 Atendimentos**

URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	MÉDIA MENSAL
Urgência / Emergência	78 Atendimentos
TOTAL MENSAL	**78 Atendimentos**

CIRURGIAS	MÉDIA MENSAL
Cirurgias Eletivas	51 Realizadas
Cirurgias de Urgência	9 Realizadas
TOTAL MENSAL	**60 Realizadas**

Belém/PA, 04 de outubro de 2022.

(assinado eletrônicamente)
Rômulo Rodovalho Gomes
Secretário de Estado de Saúde Pública

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO PUBLICO: Romulo Rodovalho Gomes (Lei 11.419/2006)
BR 04/10/2022 16:56 (Data local) - Aut. Assinatura: 137E33FE2005BB80.7D1575464179B156.43F6527233B358021.2c9a811d009b0a4

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 10 de marco de 2025 17:37:02 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 550582f1582a44f5
Data: 10/03/2025 17:37:02
Hash Documento Original: 52fe90460641acc2c560b45
60175a1a5aa9566642f408fb4126970dc037269af

Autenticação Blockchain

Código NFT:
a1dd21264b62f05d

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Autenticação Blockchain

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital 550582f1582a44f5**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **ACT_-_PA_-_HGI_04.10.2022.PDF** faz prova de que em 10/03/2025 17:38:43, o(a) Sr.(a) **INDSH - PROJETOS** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA - OAB 324724** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/03/2025 07:49:55 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **550582f1582a44f5** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **3179e3c151b450f984b47532d80a58636659d5b8a03da46bf2f339c0694796fa**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/SESPA/2018.

PROCESSOS Nºs: 8229/2018, 81875/2018 e 95130/2018.

Contrato de Gestão que entre si celebram, o Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA e o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, qualificada como Organização Social, que visa estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Geral de Ipixuna do Pará, para os fins que se destina.

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede nesta cidade, na avenida Conselheiro Furtado, 1597, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Saúde Pública, **VITOR MANUEL JESUS MATEUS**, português, casado, médico, CRM/PA 3499, portador da cédula de identidade RG nº 2547832-SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 115.956.472-87 residente e domiciliado em Belém, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**, inscrita no CNPJ nº 23.453.830/0001-70, com endereço na Rua Cristiano Ottoni, nº 233, Centro, Município de Pedro Leopoldo, Minas Gerais, e endereço administrativo, na Avenida Marquês de São Vicente, Nº 446, São Paulo Capital, com Estatuto registrado no dia 31 de Março de 2014, às fls. 149 do Livro A-5, número de ordem 3.234 no Serviço Notarial do 2º Ofício, Comarca de Pedro Leopoldo, neste momento representado por seu Presidente, Sr. **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, RG Nº 3.148.647-2 – SSP/SP,

Helena Leticia Ayak
OAB/SP 295.909

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d867ef4ed387bcd9
Data: 27/03/2025 13:45:12
Hash Documento Original: e1084dc2c884122f6e5e4ea ea55213047eb523d87ee1a895fe316d1fcc40cdcf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 564aa544f93ec539

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

portador do CPF Nº 171.893.228-68, neste ato denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, combinada com o artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1991 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e considerando o contido nos Processos Administrativos nºs **8229/2018, 81875/2018 e 95130/2018-SESPA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO, para** o gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Geral de Ipixuna do Pará, situado no município de Ipixuna/Pará, de cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO** tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Geral de Ipixuna do Pará, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, assegurando assistência universal e gratuita, exclusiva, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em conformidade com os anexos a seguir elencados, que integram o presente instrumento, para todos os fins de direito:

a) Anexo Técnico I – Plano de Trabalho/Descrição de Serviços;
b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento;
c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade;
d) Termo de Cessão de Uso de Bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Cabe à Contratada, além das obrigações constantes dos Anexos Técnicos I e III e Termo de Cessão de Uso de Bens e, daquelas estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federal e estadual que regem a presente contratação, as seguintes obrigações:

2.1.1. Assegurar a organização, administração e gerenciamento do Hospital

Helena Leticia Ayal
OAB/SP 295.800

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d867ef4ed387bcd9
Data: 27/03/2025 13:45:12
Hash Documento Original: e1084dc2c884122f6e5e4ea ea55213047eb523d87ee1a895fe316d1fcc40cdcf
Autenticação Blockchain
Código NFT: 564aa544f93ec539
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

objeto do presente Contrato, através do desenvolvimento de técnicas modernas e adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física da referida unidade Hospitalar e de seus equipamentos, além do provimento dos insumos (materiais) e medicamentos necessários à garantia do pleno funcionamento do Hospital, condicionado aos itens 2.2.1. e 2.2.2.;

2.1.2. Assistir de forma abrangente os usuários, procedendo aos devidos registros do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) e no Sistema de Internações Hospitalares (SIH/SUS), segundo os critérios da Contratante e do Ministério da Saúde;

2.1.3. Garantir, em exercício no Hospital, quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis com o porte da unidade e serviços combinados, conforme estabelecido nas normas ministeriais atinentes à espécie, estando definida, como parte de sua infra-estrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas/dia;

2.1.4. Manter em seu quadro de funcionários o profissional pontuado ou outro com as mesmas certificações ou capacitações técnicas até o final da vigência do Contrato de Gestão, se no processo seletivo houve o recebimento de pontos pela capacidade do seu corpo técnico;

2.1.5. Qualquer alteração de profissionais na estrutura diretiva do hospital, que durante o procedimento de seleção recebeu pontuação por sua experiência, deverá ser comunicada previamente e expressamente a **CONTRATANTE**;

2.1.6. Adotar identificação especial (crachá) e uniforme de boa qualidade para todos os seus empregados, assim como assegurar a sua freqüência, pontualidade e boa conduta profissional;

2.1.7. Incluir, na implantação da imagem corporativa e nos uniformes dos trabalhadores, o logotipo da SESPA e do Hospital;

2.1.8. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no Hospital, disponibilizando a qualquer momento à Contratante de acordo com a

Helena Leticia Ayala
OAB/SP 205.806

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d867ef4ed387bcd9
Data: 27/03/2025 13:45:12
Hash Documento Original: e1084dc2c884122f6e5e4ea ea55213047eb523d87ee1a895fe316d1fcc40cdcf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 564aa544f93ec539

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

cláusula nona deste contrato e às auditorias do SUS, as fichas e prontuários dos usuários, em meio físico ou eletrônico certificado, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados no Hospital;

2.1.9. Providenciar, junto às repartições competentes, e manter atualizados todas as licenças e alvarás necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato;

2.1.10. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Convocação Pública;

2.1.11. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causado à Contratante, à usuários e/ou à terceiros por sua culpa, em conseqüência de erro, negligência ou imperícia, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;

2.1.12. Não efetuar, sob nenhuma hipótese, cobrança, direta ou indireta, ao paciente por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares referente à assistência a ele prestada;

2.1.13. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou a seu representante, por profissional empregado, contratado ou preposto, em razão da execução deste contrato;

2.1.14. Consolidar a imagem do Hospital como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades terapêuticas dos usuários, primando pela melhoria na qualidade da assistência;

2.1.15. Responsabilizar-se, após análise, aprovação e correspondente aditamento contratual, pela aquisição de equipamentos, mobiliário e utensílios, bem como, pela execução de obras complementares, efetuadas com recursos do presente contrato, necessárias ao pleno funcionamento da unidade de

Helena Leticia Ayak

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d867ef4ed387bcd9
Data: 27/03/2025 13:45:12
Hash Documento Original: e1084dc2c884122f6e5e4ea ea55213047eb523d87ee1a895fe316d1fcc40cdcf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 564aa544f93ec539

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

saúde;

2.1.16. Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas, instalações e equipamentos do Hospital, conforme Termo de Cessão de Uso de Bens;

2.1.17. Prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma contínua nos equipamentos e instalações hidráulicas, prediais, elétricas e de gases em geral;

2.1.18. Devolver à Contratante, após o término de vigência deste Contrato, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, objeto do presente contrato, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação, conforme Termo de Cessão de Uso de Bens;

2.1.19. Dispor, por razões de planejamento das atividades assistenciais, da informação oportuna dos usuários atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando seus dados contendo, no mínimo, nome, RG e endereço completo da residência;

2.1.20. Enviar à Contratante, nos prazos e instrumentos por ela definidos, todas as informações sobre as atividades desenvolvidas no Hospital, bem como sobre a movimentação dos recursos financeiros recebidos e realizados pela unidade hospitalar de saúde;

2.1.21. Encaminhar a Contratante as informações de que trata o item anterior, até o dia 15 (quize) do mês subseqüente ao das atividades desenvolvidas e até o dia 20 (vinte) a movimentação dos recursos financeiros recebidos e realizados, ou no dia útil que lhe for imediatamente posterior;

2.1.22. Em relação aos direitos dos usuários, a Contratada obriga-se a:

a) Manter sempre atualizado o prontuário médico dos usuários e o arquivo médico considerando os prazos previstos em lei;

b) Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, o paciente para fins de

Helena Letícia Ayal.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d867ef4ed387bcd9
Data: 27/03/2025 13:45:12
Hash Documento Original: e1084dc2c884122f6e5e4ea ea55213047eb523d87ee1a895fe316d1fcc40cdcf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 564aa544f93ec539

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

experimentação;

c) Justificar ao usuário ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato;

d) Permitir a visita ao usuário internado, diariamente, conforme diretrizes da Política Nacional de Humanização - PNH;

e) Esclarecer aos usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

f) Respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

g) Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos usuários;

h) Assegurar aos usuários o direito de serem assistidos, religiosa e espiritualmente, por ministro de qualquer culto religioso;

i) Assegurar a presença de um acompanhante, em tempo integral, no Hospital, nas internações de adolescentes, gestantes, idosos e outros previstos em lei;

j) Garantir atendimento indiferenciado aos usuários.

2.1.23. Fornecer ao usuário por ocasião de sua alta hospitalar, relatório circunstanciado do atendimento que lhe foi prestado, denominado "INFORME DE ALTA HOSPITALAR", no qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

a) Nome do usuário;

b) Nome do Hospital;

c) Localização do Hospital (endereço, município, estado);

d) Motivo da internação (CID-10);

e) Data de admissão e data da alta;

f) Procedimentos realizados e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso;

g) Diagnóstico principal de alta e diagnóstico secundário de alta;

h) O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta

Helena Leticia Ayal
OAB/SP 795.800

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d867ef4ed387bcd9
Data: 27/03/2025 13:45:12
Hash Documento Original: e1084dc2c884122f6e5e4ea ea55213047eb523d87ee1a895fe316d1fcc40cdcf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 564aa544f93ec539

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

conta deverá ser paga com recursos públicos";

i) Colher a assinatura do usuário, ou de seus representantes legais, na segunda via no informe de alta hospitalar;

j) Arquivar o informe hospitalar no prontuário do usuário, observando-se as exceções previstas em lei.

2.1.24. Incentivar o uso seguro de medicamentos, tanto ao usuário internado como o ambulatorial, procedendo a notificação de suspeita de reações adversas, através de formulários e sistemáticas da SESPA/ANVISA;

2.1.25. Implantar pesquisa de satisfação na alta hospitalar, conforme item 3 do Anexo Técnico III;

2.1.26. Realizar seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações que receber com respostas aos usuários, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

2.1.27. Instalar um Serviço de Atendimento ao Usuário, conforme diretrizes a serem estabelecidas pela SESPA, encaminhando, mensalmente, relatório de suas atividades, devendo ser implantado independentemente do serviço de ouvidoria exigido pelo Sistema Único de Saúde;

2.1.28. Identificar suas carências em matéria diagnóstica e/ou terapêutica que justifiquem a necessidade do encaminhamento do usuário a outros serviços de saúde, apresentando à SESPA, mensalmente, relatório dos encaminhamentos ocorridos;

2.1.29. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças nos serviços contratados, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física do Hospital, sem a prévia ciência e aprovação da Contratante;

2.1.30. Alcançar os índices de qualidade estabelecidos e disponibilizar equipe em quantitativo necessário para obter os índices de produtividade definidos nos Anexos Técnicos I e III, deste Contrato;

Helena Leticia Ayal...
OAB/SP 205.206

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d867ef4ed387bcd9
Data: 27/03/2025 13:45:12
Hash Documento Original: e1084dc2c884122f6e5e4ea ea55213047eb523d87ee1a895fe316d1fcc40cdcf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 564aa544f93ec539

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

2.1.31. Acompanhar e monitorar o tempo de espera dos usuários, definido pelas diferentes Listas de Espera de Internação e de Cirurgia Eletiva, incluindo essa informação nos relatórios gerenciais do Hospital;

2.1.32. Dispor e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

a) Comissão de Prontuários do Paciente;
b) Comissão de Verificação de Óbitos;
c) Comissão de Ética Médica e de Enfermagem;
d) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
e) Comissão de Farmácia e Terapêutica.

2.1.33. Dispor e manter em pleno funcionamento um Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – NHE, responsável pela realização de vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória no âmbito Hospitalar, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico;

2.1.34. Dispor e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG, que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um Núcleo de Engenharia Clínica, para o bom desempenho dos equipamentos e, um Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos no Hospital;

2.1.35. Estabelecer e executar os planos, programas e sistemas constantes do Anexo Técnico I;

2.1.36. Movimentar os recursos financeiros transferidos pela Contratante para a execução do objeto deste Contrato em contas bancárias específicas e exclusivas no Banco do Estado do Para, vinculadas ao Hospital, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com outros recursos da Contratada;

2.1.37. Publicar, anualmente, os relatórios financeiros e o relatório de execução do presente Contrato de Gestão, no Diário Oficial do Estado, até o dia 30 de abril do ano subsequente;

Helena Letícia Ayat
OAB/SP 305.896

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d867ef4ed387bcd9
Data: 27/03/2025 13:45:12
Hash Documento Original: e1084dc2c884122f6e5e4ea ea55213047eb523d87ee1a895fe316d1fcc40cdcf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 564aa544f93ec539

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

2.1.38. Elaborar e encaminhar à Contratante, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução trimestral, até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao período em questão;

2.1.39. Elaborar e encaminhar à Contratante, relatório consolidado de execução e demonstrativos financeiros, ao final de cada exercício fiscal, até o dia 10 (dez) de maio do ano subsequente;

2.1.40. Encaminhar, mensalmente, à Contratante comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica e telefone, efetuadas no mês imediatamente anterior, bem como os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários também relativos ao mês anterior;

2.1.41. Comunicar à Contratante todas as aquisições e doações recebidas de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;

2.1.42. Permitir o livre acesso do GTCAGHMR – Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão do Hospital Metropolitano e Regionais, dos órgãos de controle legalmente constituídos, das Comissões instituídas pela Contratante, do Controle Interno e da Auditoria Geral do SUS, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este instrumento, quando em missão de fiscalização, avaliação ou auditoria;

2.1.43. Apresentar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste instrumento, os regulamentos de recursos humanos, financeiros e de aquisição de bens e serviços realizados com recursos públicos, ao Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR) e devidamente publicados no DOE;

2.1.44. Realizar processo seletivo para contratação de Recursos Humanos, com critérios objetivos e impessoais com publicidade de forma a permitir o acesso a todos os interessados;

2.1.45. Garantir à segurança patrimonial, pessoal dos usuários do Sistema

Helena Letícia Ayal...
OAB/SP 205 900

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d867ef4ed387bcd9
Data: 27/03/2025 13:45:12
Hash Documento Original: e1084dc2c884122f6e5e4ea ea55213047eb523d87ee1a895fe316d1fcc40cdcf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 564aa544f93ec539

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Único de Saúde que estão sob sua responsabilidade, bem como a de seus empregados/contratados;

2.1.46. Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste Contrato, e executá-lo de acordo com a legislação vigente.

2.1.47. Manter no sítio da CONTRATADA, dados sobre este instrumento, sua execução e avaliação, para consulta, a qualquer tempo, pelos cidadãos e usuários do SUS.

2.1.48. Adquirir e alimentar o Sistema de Informação para monitoramento, controle e avaliação que deverá ser definido e posteriormente disponibilizado à **CONTRATANTE**;

2.1.49. Adquirir e alimentar o Sistema de Gestão de Custos Hospitalares, que deverá ser definido e posteriormente disponibilizado à **CONTRATANTE**;

2.1.50. Os custos referentes aos itens **2.1.49 e 2.1.50**, podem atingir até o percentual de 0.5% do valor mensal do Contrato de Gestão;

2.1.51. Responsabilizar-se pela implantação das áreas de Ensino e Pesquisa, tanto na graduação quanto na pós-graduação, nas áreas de atuação do hospital, obedecendo as legislações vigentes e com a prévia ciência e aprovação da **CONTRATANTE**.

2.2. A **Contratante** obriga-se a:

2.2.1. Disponibilizar à Contratada adequada estrutura física, recursos financeiros, materiais permanentes, equipamentos e instrumentos para a organização, administração e gerenciamento do Hospital;

2.2.2. Prover a Contratada dos recursos financeiros necessários ao fiel cumprimento da execução deste Contrato e a programar, nos orçamentos dos exercícios subseqüentes, os recursos necessários para custear os seus objetivos, de acordo com o sistema de pagamento previsto;

Helena Letícia Ayal
OAB/SP 265.900

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d867ef4ed387bcd9
Data: 27/03/2025 13:45:13
Hash Documento Original: e1084dc2c884122f6e5e4ea ea55213047eb523d87ee1a895fe316d1fcc40cdcf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 564aa544f93ec539

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

2.2.3. Prestar esclarecimentos e informações à Contratada que visem a orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento, dando-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato;

2.2.4. Realizar o monitoramento, controle e avaliação periódicos, através do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR), o qual observará o desenvolvimento e cumprimento das atividades de assistência prestada pela Contratada aos usuários no Hospital;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) meses, tendo por termo inicial a data de 01.03.2018 e término em 28.02.2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. O presente Contrato poderá ser alterado a qualquer momento, mediante revisão das metas de produção e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificada, mediante parecer favorável do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR) e autorização do Secretário de Estado de Saúde Pública, visando o equilíbrio financeiro do Contrato de Gestão;

4.2. As obrigações contratuais, ora estabelecidas, poderão sofrer acréscimos ou supressões, desde que devidamente justificados, e efetuados em prazo, pelo menos de 30 (trinta) dias, anterior ao término da vigência;

4.3. As alterações de que tratam os itens acima deverão ser formalizados por meio de Termos Aditivos, devendo para tanto ser respeitados o interesse público e o objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Contrato serão

Helena Letícia Ayal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d867ef4ed387bcd9
Data: 27/03/2025 13:45:13
Hash Documento Original: e1084dc2c884122f6e5e4ea ea55213047eb523d87ee1a895fe316d1fcc40cdcf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 564aa544f93ec539

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

alocados para a Contratada mediante transferências oriundas da Contratante, sendo permitido à Contratada o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da OS;

5.2. Os recursos repassados à Contratada poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste Contrato;

5.3. O valor global do Contrato, **R$ 65.843.880,00 (sessenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta reais)**, será registrado no Sistema de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEN, sendo que os recursos previstos para o exercício de 2018, no valor de R$ 10.973.980,00 (dez milhões, novecentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta reais) onerarão a dotação orçamentária 1030214276705 no elemento de despesa 335043, fonte de recurso 0103, 0149 e 0349.

5.4. As despesas decorrentes deste Contrato para o exercício de 2018 e demais exercícios, quando couber, correrá(ão) por conta dos recursos consignados na(s) respectiva(s) lei(s) orçamentária(s), do(s) exercício(s) subsequente(s).

5.5. A especificação anual da dotação orçamentária correspondente aos próximos exercícios financeiros, poderá ser objeto de apostilamento ao presente Contrato.

5.6. Quaisquer recursos financeiros oriundos do SUS, de custeio e/ou investimento, necessários ou passíveis de complementação do estabelecido no item **5.3**, deverão ser captados e aplicados respeitando as regras de financiamento, gestão e gerência do SUS, bem como, com o consentimento do **CONTRATANTE**;

5.7. Com o objetivo de captar recursos públicos e privados, a **CONTRATADA** fica autorizada a celebrar convênios com os Poderes Públicos Federal,

Jurídico - IASES
Helena Letícia Ayala
OAB/SP 205.800

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d867ef4ed387bcd9
Data: 27/03/2025 13:45:13
Hash Documento Original: e1084dc2c884122f6e5e4ea ea55213047eb523d87ee1a895fe316d1fcc40cdcf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 564aa544f93ec539

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Estadual e Municipal e iniciativa privada, respeitando os objetivos do presente Contrato de Gestão, a natureza da **CONTRATADA**, a política de planejamento, regulação, controle e avaliação adotados pela **CONTRATANTE**;

5.8. Os recursos objeto dos itens **5.6** e **5.7** deverão ser utilizados de forma complementar aos recursos do Contrato de Gestão, no custeio das atividades desenvolvidas na **CONTRATADA**, nos investimentos destinados a ampliação e melhoria dos serviços e da estrutura física, bem como, na manutenção, atualização e renovação tecnológica;

5.9. Do valor de repasse mensal realizado pela CONTRATANTE a **CONTRATADA**, desde que, devidamente comprovada, as despesas administrativas não assistências, ou de administração de projetos descentralizados, não poderão ultrapassar **5% (cinco por cento)** para a utilização de custos administrativos indiretos incorridos por sua sede em apoio à execução do objeto deste instrumento ora assumido, custos estes, com Departamento Contábil, Departamento Fiscal, Departamento Financeiro, Departamento de Consultoria Contábil/Financeira, Departamento de RH/DP/SESMT, Departamento de Operações/Contratos, Departamento de TI, Departamento Administrativo/Imobilizado/Arquivo, Departamento de Filantropia, Departamento Jurídico e outros, tal qual indicado em seu Plano de Trabalho e Proposta de Preço, e também baseados em critérios de rateio considerando o peso do presente objeto contratual em comparação a projetos similares existentes e conduzidos pela **CONTRATADA** (conforme resolução CFC nº 1.366/11), devidamente atestado por profissional contábil, e em conformidade com o artigo 56, da Lei Federal nº 12.873/13.

5.10. Na vigência do presente Contrato de gestão, além do valor global mensal, a **CONTRATANTE**, conforme recomende o interesse público, poderá, mediante ato fundamentado do Secretário de Estado de Saúde Pública, realizar repasse de recursos a **CONTRATADA**, a título de investimento, no início ou durante a execução do Contrato de Gestão, para ampliação de estruturas físicas já existentes e aquisições de bens móveis complementares de qualquer natureza que se fizerem necessárias à prestação dos serviços públicos.

Juramento
Helena Letícia Ayal
OAB/SP 205.800

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d867ef4ed387bcd9
Data: 27/03/2025 13:45:13
Hash Documento Original: e1084dc2c884122f6e5e4ea ea55213047eb523d87ee1a895fe316d1fcc40cdcf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 564aa544f93ec539

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor constante da Cláusula Quinta será efetuado conforme as condições a seguir estabelecidas:

I - O valor global, **R$ 65.843.880,00 (sessenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta reais)** será repassado mediante a liberação de 60 (sessenta) parcelas mensais consecutivas, cujo valor é composto por uma parte fixa correspondente a 90% (noventa por cento) dessa parcela e, por uma parte variável, correspondente a 10% (dez por cento) do valor mensal, calculada com base na avaliação de indicadores de qualidade, conforme Anexo Técnico III;

II - A Contratada deverá apresentar, mensalmente, até o dia vinte (20) do mês subsequente, Relatórios Gerenciais, bem como, o extrato bancário das contas, referentes ao periodo em questão;

III – As parcelas mensais serão pagas pela Contratante, através de transferência bancária, ate o décimo quinto (15º) dia de cada mês, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Serviços.

6.2. As metas de qualidade serão avaliadas trimestralmente, e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto de, até, 10% (dez por cento), aplicados sobre cada parcela mensal, conforme disposto no Anexo Técnico - III;

6.3. A parte variável da parcela mensal será paga juntamente com a parte fixa e os eventuais ajustes financeiros a menor, decorrentes da avaliação do alcance das metas de produção, serão realizados nos meses subseqüentes à análise dos indicadores estabelecidos, na forma disposta neste Contrato e seus Anexos;

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS

7.1. Os bens móveis, bem como o imóvel referente ao Hospital, têm o seu uso permitido pela Contratada, durante a vigência do presente instrumento, nos termos da Lei Estadual 5.980/96 e suas alterações posteriores;

Helena Letícia Ayala
OAB/SP 305.800

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d867ef4ed387bcd9
Data: 27/03/2025 13:45:13
Hash Documento Original: e1084dc2c884122f6e5e4ea ea55213047eb523d87ee1a895fe316d1fcc40cdcf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 564aa544f93ec539

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

7.2. A Contratada receberá através de seu preposto, os bens inventariados na forma do Termo de Cessão de Uso dos Bens, e, de forma idêntica, devolvê-los ao término da vigência contratual, em bom estado de conservação, sempre considerando o tempo de uso dos mesmos;

7.3. Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Estado do Pará, após prévia avaliação e expressa autorização da Contratante;

7.4. A Contratada deverá administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto no respectivo Termo de Cessão de Uso de Bens, até sua restituição ao Poder Público;

7.5. A Contratada poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens, cujo uso lhe fora permitido, que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS HUMANOS

8.1. A Contratada utilizará os recursos humanos que sejam necessários e suficientes para a realização das ações previstas neste Contrato e seus Anexos que integram este instrumento;

8.2. A Contratada responderá pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados necessários na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à Contratante;

8.2.1. A responsabilidade pelo pagamento de todo e qualquer custo ou despesa relativo às rescisões e/ou indenizações oriundas dos contratos de trabalho dos empregados celetistas da Contratada na data do encerramento do Contrato de Gestão será de única e exclusiva do Contratante, independente de qualquer motivo ou situação, cabendo a ele pagar os valores que lhe forem

Helena Letícia Ayal
OAB/SP 285.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d867ef4ed387bcd9
Data: 27/03/2025 13:45:13
Hash Documento Original: e1084dc2c884122f6e5e4ea ea55213047eb523d87ee1a895fe316d1fcc40cdcf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 564aa544f93ec539

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

apresentados, demonstrados e comprovados documentalmente, devendo o respectivo valor integral ser repassado pela Contratante a Contratada;

8.2.2. Os valores relativos às eventuais condenações judiciais decorrentes de ações trabalhistas e/ou cíveis (nestas incluídos os processos movidos por alegado "erro médico") que surgirem após a rescisão deste Contrato de Gestão, mas que tiverem por fato gerador qualquer data anterior à do início da vigência deste instrumento, serão de única e exclusiva responsabilidade da Contratante, não podendo a Contratada ser instada a por elas se responsabilizar a nenhum título, razão, motivo ou argumento, a qualquer tempo;

8.2.3. A responsabilidade pelo pagamento de toda e qualquer eventual condenação, de qualquer natureza e inserida em qualquer ramo do Direito, que tenha por fato gerador qualquer data anterior à do início da vigência deste Contrato de Gestão será única, exclusiva e direta do Contratante, em todos os seus aspectos, não podendo a Contratada ser responsabilizada ou instada a pagá-las. A Contratada denunciará o Contratante à lide, sendo que o ente político desde já se compromete a aceitá-la expressamente de forma incondicional;

8.2.4. Todos os atos processuais a serem praticados nas ações cíveis, trabalhistas, tributárias e/ou quaisquer outras ajuizadas até a data da assinatura deste contrato, além do pagamento das condenações e todas as demais despesas inerentes a elas, serão de responsabilidade exclusiva do Contratante e da administradora anterior do hospital, cabendo a estas partes se entenderem diretamente a respeito delas, não podendo a Contratada ser instada a se responsabilizar por elas a nenhum título ou argumento, em qualquer tempo;

8.2.5. A defesa quanto a eventuais questionamentos judiciais relativos a quaisquer ramos do Direito serão de responsabilidade exclusiva e direta do Contratante ou da antiga administradora do hospital, quando o fato gerador (e não o questionamento ou a autuação propriamente dito) da discussão for

Helena Leticia Ayal
OAB/SP 348.986

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d867ef4ed387bcd9
Data: 27/03/2025 13:45:13
Hash Documento Original: e1084dc2c884122f6e5e4ea ea55213047eb523d87ee1a895fe316d1fcc40cdcf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 564aa544f93ec539

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

anterior à data da assinatura deste instrumento e será da Contratada quando o fato gerador for posterior a tal data;

8.2.6. Ativo e passivo de fornecedores. Todas as despesas contraídas pelo hospital até a data da assinatura deste instrumento serão quitadas direta e exclusivamente por quem as contraiu ou, eventualmente, pelo Contratante. As que foram feitas a partir da data da assinatura deste instrumento serão de responsabilidade da Contratada e serão quitadas com os recursos financeiros repassados pelo ente político, não se constituindo em obrigação da entidade nenhum investimento de recursos financeiros próprios.

8.2.7. Os valores relativos aos dissídios coletivos serão objetos de aditivos ao valor deste contrato e devidamente aprovados pela Contratante;

8.3. A Contratada poderá utilizar, no máximo, 70% (setenta por cento) dos recursos públicos a si repassados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes e empregados;

8.3.1 A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de, pelo menos, 6 (seis) instituições mantenedoras de hospitais de mesmo porte e semelhante complexidade sob gestão de OS no Brasil, e, deverá ainda estar baseada em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado.

8.4. Utilizar como critério para remuneração dos empregados contratados o valor de mercado da região, bem como as Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria;

8.5. A Contratada em nenhuma hipótese poderá ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados que são remunerados à conta deste instrumento;

Helena Letícia Ayal
OAB/SP 205 800

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d867ef4ed387bcd9
Data: 27/03/2025 13:45:13
Hash Documento Original: e1084dc2c884122f6e5e4ea ea55213047eb523d87ee1a895fe316d1fcc40cdcf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 564aa544f93ec539

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

8.6. A capacitação dos profissionais da Contratada será promovida e custeada pela mesma, cabendo a esta autorizar a participação em eventos, observada a necessidade de registro nas respectivas pastas funcionais.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

9.1. A Contratante, através do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR), será responsável pelo monitoramento, controle e avaliação do presente Contrato;

9.2. Os resultados alcançados deverão ser objeto de análise criteriosa pela Contratante, que norteará as correções que eventualmente se fizerem necessárias, para garantir a plena eficácia do instrumento e, em persistindo as falhas, para subsidiar a decisão do Governador do Estado acerca da manutenção da qualificação da Entidade como Organização Social;

9.3. Ao final de cada exercício financeiro o Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR) elaborará consolidação dos relatórios técnicos e encaminhará ao titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública que, após ciência e aprovação, encaminhará os mesmos ao Tribunal de Contas do Estado;

9.4. O presente Contrato de Gestão estará submetido aos controles existentes, ficando toda a documentação disponível a qualquer tempo sempre que requisitado;

9.5. A Contratante poderá requerer a apresentação pela Contratada, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Estado;

9.6. A Contratante poderá exigir da Contratada, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes dos relatórios.

9.7. Os responsáveis pela fiscalização deste Contrato, ao tomarem

Helena Letícia Ayo
OAB/SP 295.880

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d867ef4ed387bcd9
Data: 27/03/2025 13:45:13
Hash Documento Original: e1084dc2c884122f6e5e4ea ea55213047eb523d87ee1a895fe316d1fcc40cdcf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 564aa544f93ec539

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

conhecimento de qualquer irregularidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, comunicarão imediatamente o Secretário de Estado de Saúde Pública, que dará ciência ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária;

9.8. Sem prejuízo da medida a que se refere o item anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização informarão imediatamente o Secretário de Estado de Saúde Pública, que deverá representar à Procuradoria Geral do Estado ou ao Ministério Público Estadual, para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o seqüestro dos bens de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A Prestação de Contas, a ser apresentada trimestralmente e a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, far-se-á através de relatório pertinente à execução desse Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e receitas efetivamente realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INTERVENÇÃO DO ESTADO NO SERVIÇO TRANSFERIDO

11.1. Na hipótese de risco quanto à continuidade dos serviços de saúde prestados à população pela Contratada, a Contratante poderá assumir, direta ou indiretamente, de imediato, a execução dos serviços objeto deste Contrato, na forma da lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA EXECUTORA

12.1. A Contratada é responsável pela indenização de danos decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que

Helena Letícia Ayal
OAB/SP 395.[illegible]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de março de 2025 13:45:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d867ef4ed387bcd9
Data: 27/03/2025 13:45:13
Hash Documento Original: e1084dc2c884122f6e5e4ea ea55213047eb523d87ee1a895fe316d1fcc40cdcf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 564aa544f93ec539

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

seus agentes, nessa qualidade, causarem aos usuários, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

I - por ato unilateral da Contratante, na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente Contrato, decorrentes de comprovada má gestão, culpa e/ou dolo;

II - por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

III - por ato unilateral da Contratada na hipótese de descumprimento contratual pela Contratante, cabendo à Contratada notificar a Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados;

IV – se houver alterações do estatuto da Contratada que implique em modificação das condições de sua qualificação como Organização Social ou de execução do presente instrumento;

V - Pela superveniência de norma legal ou evento que torne, material ou formalmente, inexeqüível o presente instrumento, com comunicação prévia de 90 (noventa) dias.

13.2. Verificada a hipótese de rescisão contratual com fundamento nos incisos I e IV do item 13.1, a Contratante providenciará a revogação do Termo de Cessão de Uso de Bens existente em decorrência do presente instrumento e a desqualificação da entidade como organização social, adotando as providencias legais cabíveis a questão, acarretando:

a) A rescisão ou distrato do Termo de Cessão de Uso de Bens, móveis e imóveis, e a imediata reversão desses bens ao patrimônio da Contratante, bem como os bens adquiridos com recursos financeiros recebidos em decorrência do objeto desse contrato;

Tarcilio [illegible] NDSEI
Helena Letícia Ayal
OAB/SP 395.896

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d867ef4ed387bcd9
Data: 27/03/2025 13:45:13
Hash Documento Original: e1084dc2c884122f6e5e4ea ea55213047eb523d87ee1a895fe316d1fcc40cdcf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 564aa544f93ec539

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

b) A incorporação ao patrimônio do Estado dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, na proporção dos recursos públicos alocados, conforme os ditames legais;

c) Disponibilização, imediata, dos arquivos referentes ao registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no Hospital, as fichas e prontuários dos usuários.

13.3. Em caso de rescisão unilateral por parte da Contratada, desmotivadamente, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, contados da denúncia do Contrato de Gestão, sendo mantido neste período os valores de custeios vigentes.

13.4. A Contratada terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. A inobservância, pela Contratada, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a Contratante, garantida a prévia defesa e a aplicar as penalidades abaixo:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Desconto;
d) Suspensão temporária de participar de processos de seleção com o Estado do Pará, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada à Contratada;

Helena Leticia Ayal
OAB/SP 205 806

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d867ef4ed387bcd9
Data: 27/03/2025 13:45:14
Hash Documento Original: e1084dc2c884122f6e5e4ea ea55213047eb523d87ee1a895fe316d1fcc40cdcf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 564aa544f93ec539

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

14.3. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b";

14.4. Da aplicação das penalidades à Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao Secretário de Estado da Saúde Pública;

14.5. O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à Contratada e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa;

14.6. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito da Contratante exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente Contrato de Gestão terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA OMISSÃO

16.1. Os casos omissos ou excepcionais, assim como, as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste instrumento, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes, bem como, pelas normas que regem o Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas amigavelmente, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

Helena Letícia Ayal
OAB/SP 295.800

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d867ef4ed387bcd9
Data: 27/03/2025 13:45:14
Hash Documento Original: e1084dc2c884122f6e5e4ea ea55213047eb523d87ee1a895fe316d1fcc40cdcf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 564aa544f93ec539

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Belém, 01 de março de 2018.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

JOSÉ CARLOS RIZOLI
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

TESTEMUNHAS:

Nome: Juliana Maia Janior
RG n. 41.598.970-3
CPF n. 337.707.828-08

Nome:
RG n.
CPF n.

Helena Letícia Ayal
OAB/SP 265.800

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d867ef4ed387bcd9
Data: 27/03/2025 13:45:14
Hash Documento Original: e1084dc2c884122f6e5e4ea ea55213047eb523d87ee1a895fe316d1fcc40cdcf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 564aa544f93ec539

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

ANEXO TÉCNICO I ao CONTRATO nº 001/SESPA/2018

PLANO DE TRABALHO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A **Contratada** atenderá, com seus recursos humanos e técnicos, os usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, conforme sua tipologia (unidade hospitalar, ambulatorial, ou outros).

O Serviço de Admissão da **Contratada** solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.

No caso dos atendimentos hospitalares por urgência, sem que tenha ocorrido apresentação da documentação necessária, a mesma deverá ser entregue pelos familiares e/ou responsáveis pelo paciente, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

O acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde.

Em caso de hospitalização, a **Contratada** fica obrigada a internar paciente, no limite dos leitos contratados, obrigando-se, na hipótese de falta ocasional de leito vago, a encaminhar os pacientes aos serviços de saúde do SUS instalados na região em que a **Contratada**, em decorrência da assinatura deste contrato de gestão, presta serviços de assistência à saúde.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela **Contratada** serão efetuados através dos dados registrados no SIH - Sistema de Informações Hospitalares, no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela **Contratante**.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d867ef4ed387bcd9
Data: 27/03/2025 13:45:14
Hash Documento Original: e1084dc2c884122f6e5e4ea ea55213047eb523d87ee1a895fe316d1fcc40cdcf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 564aa544f93ec539

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

1. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente, segundo a patologia atendida, desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar. Nesse contexto estão incluídos todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar, inclusive às relacionadas a todos os tipos de Órteses, Próteses e Materiais – OPM, contempladas na tabela unificada do SUS. Em caso de necessidade justificada de uso de OPM não prevista na tabela do SUS, a Secretaria de Estado de Saúde deverá autorizar previamente o orçamento de uso para pagamento na competência subseqüente ao mês de utilização da OPM.

1.1. Abrangência do processo de hospitalização

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;
- Tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente e que podem ser necessários adicionalmente devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas;
- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com listagem do SUS - Sistema Único de Saúde;
- Procedimentos e cuidados de enfermagem necessários durante o processo de internação;
- Alimentação, incluídas nutrição enteral e parenteral;
- Assistência por equipe médica especializada, equipe de enfermagem, equipe multiprofissional e pessoal auxiliar;
- Utilização de Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;
- O material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d867ef4ed387bcd9
Data: 27/03/2025 13:45:14
Hash Documento Original: e1084dc2c884122f6e5e4ea ea55213047eb523d87ee1a895fe316d1fcc40cdcf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 564aa544f93ec539

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

- Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário devido às condições especiais do paciente (as normas que dão direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS - Sistema Único de Saúde);
- Diárias nas UTI - Unidade de Terapia Intensiva, se necessário;
- Acompanhamento para os usuários de acordo com a Política de Humanização e/ou legislação vigente;
- Sangue e hemoderivados;
- Fornecimento de roupas hospitalares;
- Procedimentos especiais de alto custo, como hemodiálise, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, endoscopia e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do paciente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade da instituição.

2. ATENDIMENTO A URGÊNCIAS HOSPITALARES

2.1 Os atendimentos de Urgência, serão disponibilizados 24 horas por dia, ininterruptamente, considerados como tal os atendimentos programados que ocorram de forma referenciada, ou seja, aqueles dispensados a pessoas encaminhadas ao Hospital, por meio da Central de Regulação Estadual, SAMU, Corpo de Bombeiros e Polícia Rodoviária;

2.2 Para efeito de produção contratada / realizada deverão ser informados todos os atendimentos realizados no setor de urgência independente de gerar ou não uma hospitalização.

2.3 O acolhimento do usuário será efetuado por classificação de risco, e não por ordem de chegada, priorizando o atendimento por gravidade do caso, conforme protocolo pré-estabelecido, em consonância com as orientações do Programa Nacional de Humanização e diretrizes da SESPA;

2.4 Se, em conseqüência do atendimento por urgência o paciente é colocado em regime de "observação" (leitos de observação), por um período menor que 24 horas e não ocorre à internação ao final deste período, somente será

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d867ef4ed387bcd9
Data: 27/03/2025 13:45:14
Hash Documento Original: e1084dc2c884122f6e5e4ea ea55213047eb523d87ee1a895fe316d1fcc40cdcf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 564aa544f93ec539

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

registrado o atendimento da urgência propriamente dita, não gerando nenhum registro de hospitalização (AIH). De outra forma, se a assistência prestada em regime de Urgência no Hospital Geral de Ipixuna do Pará der origem à internação do usuário, não se registrará como um atendimento de Urgência e sim como um atendimento hospitalar.

3. ATENDIMENTO AMBULATORIAL

3.1. As consultas ambulatoriais serão disponibilizadas, nas especialidades de Clínica Médica e Cirurgia (Geral e Ginecologia), para usuários egressos do próprio hospital. Serão, igualmente, disponibilizadas consultas aos encaminhamentos efetuados pela Central de Regulação Estadual, para as especialidades previamente definidas, após pactuação com o Hospital, dentro dos limites da capacidade operacional do ambulatório.

3.2. O atendimento ambulatorial, que deverá ser programado para funcionar, minimamente, das 7h às 17h, de segunda à sexta-feira, compreende os seguintes itens:

- Primeira consulta e/ou primeira consulta de egresso;
- Interconsulta;
- Consultas subsequentes (retornos).

3.2.1. Entende-se por primeira consulta, a visita inicial do paciente encaminhado pela rede de Saúde/SUS, ao Hospital, para atendimento a uma determinada especialidade.

3.2.2. Entende-se por primeira consulta de egresso, a visita do paciente encaminhada pela própria instituição, que teve sua consulta agendada no momento da alta hospitalar, para atendimento a especialidade referida.

3.2.3. Entende-se por interconsulta, a primeira consulta realizada por outro profissional em outra especialidade, com solicitação gerada pela própria instituição.

3.2.4. Entende-se por consulta subseqüente, todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais, decorrentes tanto das

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d867ef4ed387bcd9
Data: 27/03/2025 13:45:14
Hash Documento Original: e1084dc2c884122f6e5e4ea ea55213047eb523d87ee1a895fe316d1fcc40cdcf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 564aa544f93ec539

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

consultas oferecidas à rede de saúde quanto as subseqüentes das interconsultas.

3.3. Para os atendimentos referentes a processos terapêuticos de média e longa duração, tais como, sessões de Fisioterapia, etc., os mesmos, a partir do 2º atendimento, devem ser registrados como consultas subseqüentes.

3.4. As consultas realizadas pelo Serviço Social não serão consideradas no total de consultas ambulatoriais, serão apenas informadas conforme as normas definidas pela Secretaria da Saúde.

3.5. Será considerada intervenção cirúrgica ambulatorial aqueles atos cirúrgicos realizados nas salas de pequenas cirurgias do hospital que não requeiram hospitalização nem a presença obrigatória do profissional médico anestesista e neles estão incluídos todos os procedimentos que sejam necessários realizar dentro do período de 15 dias subseqüentes à intervenção cirúrgica propriamente dita.

4. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT INTERNO

O SADT interno compreende a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico a usuários atendidos nas unidades de Urgência e Emergência, internados e no atendimento ambulatorial do próprio Hospital Municipal de Ipixuna do Pará. Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico serão subdivididos de acordo com a classificação utilizada pela NOAS - Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

5. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT EXTERNO

O SADT externo compreende a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico a usuários do SUS no Hospital Municipal de Ipixuna do Pará, referenciados pela Central de Regulação Estadual.

6. PROJETOS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Ao longo da vigência do contrato, a Contratada e/ou a Contratante, poderão propor a realização de outros tipos de atividades, diferentes daquelas aqui

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d867ef4ed387bcd9
Data: 27/03/2025 13:45:14
Hash Documento Original: e1084dc2c884122f6e5e4ea ea55213047eb523d87ee1a895fe316d1fcc40cdcf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 564aa544f93ec539

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

relacionadas, seja pela introdução de novas atividades diagnósticas e/ou terapêuticas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia. Essas atividades serão autorizadas pela SESPA, após análise técnica, que envolve a correspondente quantificação, física e financeira, destacada das do atendimento rotineiro do hospital e, apresentação, de forma discriminada, do orçamento econômico-financeiro. Efetuadas essas etapas, o processo será homologado através da celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II. 1 INTERNAÇÃO

II.1.1 Internação (Saídas Hospitalares - Enfermarias e/ou Pronto-Atendimento)

O hospital deverá realizar um número de **saídas hospitalares mensais de 150 (cento e cinquenta),** de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

INTERNAÇÃO (Saídas Hospitalares)	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
CLINICA MÉDICA													
CLÍNICA CIRURGICA													
TOTAL	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	1.800

OBS: considerando que no início das atividades da Unidade hospitalar não existe série histórica dos pacientes a serem encaminhados, a meta acima especificada só deverá ser considerada a partir do 4º mês através de nova avaliação pelo **GTCAGHMR.**

II. 2 ATENDIMENTO AMBULATORIAL
(serviços ambulatoriais hospitalares)

O hospital deverá realizar um número de **atendimento ambulatorial mensal de 1.500 (um mil e quinhentas) consultas/mês,** a pacientes egressos do próprio hospital e encaminhados pela Central de Regulação, de acordo com o número de consultórios existentes, distribuídos nas seguintes áreas:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d867ef4ed387bcd9
Data: 27/03/2025 13:45:14
Hash Documento Original: e1084dc2c884122f6e5e4ea ea55213047eb523d87ee1a895fe316d1fcc40cdcf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 564aa544f93ec539

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ESPECIALIDADES	TOTAL MENSAL
Clínica Médica	
Clínica Cirúrgica (Ginecologia)	
Clínica Cirúrgica (Geral)	
TOTAL	**1.500**

OBS: considerando que no início das atividades da Unidade hospitalar não existe série histórica dos pacientes a serem encaminhados, a meta acima especificada só deverá ser considerada a partir do 4º mês através de nova avaliação pelo **GTCAGHMR.**

II. 3 ATENDIMENTO À URGÊNCIAS (âmbito hospitalar)

Atendimento de Urgência Referenciado

O serviço de urgência/emergência deverá ser mantido em funcionamento nas 24 horas do dia, todos os dias da semana, aos pacientes egressos do próprio hospital, sendo considerados como tal os atendimentos programados que ocorram de forma referenciada, ou seja, aqueles dispensados a pessoas encaminhadas ao Hospital, por meio da Central de Regulação Estadual, SAMU, Corpo de Bombeiros e Polícia Rodoviária do Estado, ou outro processo regulador definido pela SESPA.

II. 4 SADT EXTERNO

Exames	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
Análises Clínicas													
Raio X													
Ultrassonografia													
Eletrocardiograma													
TOTAL	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	66.000

OBS: considerando que no início das atividades da Unidade hospitalar não existe série histórica dos pacientes a serem encaminhados, a meta acima

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d867ef4ed387bcd9
Data: 27/03/2025 13:45:14
Hash Documento Original: e1084dc2c884122f6e5e4ea ea55213047eb523d87ee1a895fe316d1fcc40cdcf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 564aa544f93ec539

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

especificada só deverá ser considerada a partir do 4º mês através de nova avaliação pelo **GTCAGHMR.**

III – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS AO CONTRATANTE

A **Contratada** encaminhará ao **Contratante** toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por este determinadas.

As informações solicitadas, dentre outros, referem-se aos seguintes aspectos :

- Relatórios contábeis e financeiros;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
- Relatório de Custos;
- Censo de origem dos pacientes atendidos;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras informações, a serem definidas para o Hospital.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d867ef4ed387bcd9
Data: 27/03/2025 13:45:15
Hash Documento Original: e1084dc2c884122f6e5e4ea ea55213047eb523d87ee1a895fe316d1fcc40cdcf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 564aa544f93ec539

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
ANEXO TÉCNICO II ao CONTRATO

SISTEMA DE PAGAMENTO

I – REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **Contratada** subdivide-se em 03 (três) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho, nas modalidades abaixo assinaladas:

(XX) Internação (Enfermaria e Pronto-Atendimento)

(XX) Atendimento Ambulatorial

(XX) SADT Externo

1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **Contratada**.

2. Além das atividades de rotina, o Hospital Geral de Ipixuna do Parápoderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização do **Contratante**, conforme especificado no item 06 do ANEXO TÉCNICO I.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro para o Hospital Geral de Ipixuna do Pará, para o exercício de 2018/2023, fica estimado em , **R$ 65.843.880,00 (sessenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta reais)** e compõe-se da seguinte forma:

- **70% (setenta por cento)** do valor, corresponde ao custeio das despesas com o atendimento hospitalar (internação) e urgência e emergência;
- **15% (quinze por cento)** do valor, corresponde ao custeio das despesas com o atendimento ambulatorial;
- **15% (quinze por cento)** do valor, corresponde ao custeio das despesas com a execução dos serviços de SADT.

4. Os pagamentos à **Contratada** dar-se-ão na seguinte conformidade:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d867ef4ed387bcd9
Data: 27/03/2025 13:45:15
Hash Documento Original: e1084dc2c884122f6e5e4ea ea55213047eb523d87ee1a895fe316d1fcc40cdcf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 564aa544f93ec539

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

4.1 **90% (noventa por cento)** do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados em 60 (sessenta) parcelas mensais fixas, no valor de **R$ 987.658,20 (novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)**;

4.2 **10% (dez por cento)** do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal estimativo de **R$ 109.739,80 (cento e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**, vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;

4.3 A avaliação da parte variável será realizada a cada três (03) meses após a assinatura do contrato de gestão, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor** nos meses subseqüentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo Hospital Geral de Ipixuna do Pará.

5. Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas para a **Contratada** no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho/Descrição dos Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o dia 15 (quinze), a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo Hospital Geral de Ipixuna do Pará.

5.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros no SIH – Sistema de Internação Hospitalar e dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela **Contratante**.

5.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhadas via Internet, através de e-mail e ou site a ser informado pela **Contratante** e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos.

5.3. O aplicativo disponibilizado na Internet emitirá os relatórios e planilhas necessárias à avaliação mensal das atividades desenvolvidas pelo Hospital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d867ef4ed387bcd9
Data: 27/03/2025 13:45:15
Hash Documento Original: e1084dc2c884122f6e5e4ea ea55213047eb523d87ee1a895fe316d1fcc40cdcf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 564aa544f93ec539

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Geral de Ipixuna do Pará e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados.

6. A **Contratante** procederá à análise dos dados enviados pela **Contratada** para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na Cláusula 6ª do Contrato de Gestão.

7. A cada período de 03 (três) meses, a **Contratante** procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade que condicionam o valor do pagamento da parte variável citado no item 04 (quatro) deste documento.

8. Semestralmente, a **Contratante** procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela **Contratada**, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Contrato de Gestão.

9. Da análise referida no item anterior, poderá resultar uma re-pactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do Contrato de Gestão.

10. A análise referida no item 08 (oito) deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela **Contratada** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do hospital, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

II -SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer a sistemática e os critérios de pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1 AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

(Parte Variável do Contrato de Gestão – 10%)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d867ef4ed387bcd9
Data: 27/03/2025 13:45:15
Hash Documento Original: e1084dc2c884122f6e5e4ea ea55213047eb523d87ee1a895fe316d1fcc40cdcf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 564aa544f93ec539

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Os valores percentuais apontados na tabela inserida Anexo Técnico III – Avaliação da Parte Variável, para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme especificado no item 4.2 e 4.3 deste documento.

Indicadores – Súmula da Planilha para 2018/2023

	1° trimestre	2° trimestre	3° trimestre	4° trimestre
1.Qualidade da Informação	20%	20%	20%	20%
2.Comissão de Prontuário	10%	10%	10%	10%
3.Atenção ao usuário	20%	20%	20%	20%
4.Controle de Infecção Hospitalar	25%	25%	25%	25%
5.Mortalidade operatória	25%	25%	25%	25%

2 AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL

(Parte Fixa do Contrato de Gestão – 90%)

2.1 Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subseqüentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão semestralmente

2.2 A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado nas Tabelas que se seguem. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho/Descrição dos Serviços e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à **Contratada**, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada no item 03 (três) deste documento.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d867ef4ed387bcd9
Data: 27/03/2025 13:45:15
Hash Documento Original: e1084dc2c884122f6e5e4ea ea55213047eb523d87ee1a895fe316d1fcc40cdcf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 564aa544f93ec539

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

TABELA I – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade internação X 90% do orçamento do hospital (R$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade internação X 90% do orçamento do hospital (R$)
AMBULATÓRIO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade ambulatorial X 90% do orçamento do hospital (R$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade ambulatorial X 90% do orçamento do hospital (R$)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d867ef4ed387bcd9
Data: 27/03/2025 13:45:15
Hash Documento Original: e1084dc2c884122f6e5e4ea ea55213047eb523d87ee1a895fe316d1fcc40cdcf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 564aa544f93ec539

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

TABELA II – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais

	ATIVIDADE REALIZADA	**VALOR A PAGAR**
SADT	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade SADT.
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade SADT.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade SADT X 90% do orçamento do hospital (R$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade SADT X 90% do orçamento do hospital (R$)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d867ef4ed387bcd9
Data: 27/03/2025 13:45:15
Hash Documento Original: e1084dc2c884122f6e5e4ea ea55213047eb523d87ee1a895fe316d1fcc40cdcf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 564aa544f93ec539

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

ANEXO TÉCNICO III ao CONTRATO

INDICADORES DE QUALIDADE

INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Trimestralmente, serão reavaliados os Indicadores de Qualidade podendo os mesmos serem alterados ou introduzidos novos parâmetros e metas sendo que o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período, torna esse indicador um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados; desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados, porem já não têm efeito financeiro.

IMPORTANTE: *Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 1º, ou no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação ao hospital serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.*

Será elaborado um Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores utilizados para o cálculo da parte variável do Contrato de Gestão. O Manual que subsidiará a avaliação do ano de 2018/2023 encontra-se descrito a seguir.

Os indicadores constantes da proposta de trabalho constituem obrigação contratual.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d867ef4ed387bcd9
Data: 27/03/2025 13:45:15
Hash Documento Original: e1084dc2c884122f6e5e4ea ea55213047eb523d87ee1a895fe316d1fcc40cdcf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 564aa544f93ec539

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Fica a **Contratada** obrigada a apresentar a totalidade dos indicadores de qualidade previstos na sua Proposta de Trabalho.

Para fins de aferição e do pagamento correspondente à parte variável (10%) serão observados os indicadores especificados no Manual de Indicadores para a parte variável.

METAS E INDICADORES PARA 2018/2023

Para o ano 2018/2023 estabelecem-se como indicadores determinantes do pagamento da parte variável:

- 1. Qualidade da Informação
- 2. Comissão de Prontuário
- 3. Atenção ao Usuário
- 4. Controle de Infecção Hospitalar
- 5. Mortalidade Operatória

1. Qualidade da Informação - A valoração deste indicador será de 20% em cada trimestre.

Para avaliação da "**Qualidade da Informação**" como indicador, será considerado o repasse das informações quantitativas e qualitativas, obedecendo rigorosamente os "prazos" estabelecidos, com estratificação dos indicadores de metas físicas e complementares, bem como, o repasse das informações sem divergências nos dados apresentados.

Apresentação do Laudo para Autorização de Internação Hospitalar (AIH)

Avalia a proporcionalidade de apresentação de laudos para Autorização de internação Hospitalar em relação à atividade hospitalar. Considerando-se que os hospitais sob o contrato de gestão não são emissores de AIH e, portanto dependem de processo nas instâncias regionais da SESPA para liberação da documentação citada, a meta a ser cumprida é apresentação da totalidade (100%) das aih's por mês de competência, autorizadas pela Central de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d867ef4ed387bcd9
Data: 27/03/2025 13:45:15
Hash Documento Original: e1084dc2c884122f6e5e4ea ea55213047eb523d87ee1a895fe316d1fcc40cdcf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 564aa544f93ec539

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Regulação Estadual e apresentadas pelo hospital a Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde - DDASS, com cópia do arquivo eletrônico enviado ao GTCAGHMR. O prazo para a entrega da informação ao GTCAGHMR é o décimo dia do mês subseqüente. Os dados devem ser encaminhados ao GTCAGHMR enviados em meio eletrônico, contendo exclusivamente AIH's do mês de competência, livres de crítica e de reapresentações.

2. Comissão de Prontuário do Paciente - A valoração deste indicador será de 10% em cada trimestre.

Para efeito de avaliação deste item deverão ser considerados os parâmetros abaixo especificados:

- ✓ **Limite máximo de 10%** a ser aceito com Prontuários apresentando **não conformidades dos 11 itens de verificação**, resultantes das auditorias da comissão e ainda do GTCAGHMR – SESPA.
- ✓ Pessoa responsável pela coordenação das ações da Comissão.
- ✓ Relatório trimestral das atividades da Comissão, do qual devem constar, como parâmetros, no mínimo:

a) Registro das reuniões realizadas no período **(Ata Detalhada)**;
b) Nome e cargo das pessoas que compõem a Comissão;
c) **Registro detalhado** das atividades da Comissão e das medidas implementadas, quando for o caso;

Obs: - Este indicador só será considerado atingido se todos os parâmetros acima forem satisfeitos.

- Os 11 itens de verificação serão encaminhados pelo GTCAGHMR ao hospital por meio eletrônico.

3. Atenção ao Usuário – Resolução de queixas e pesquisa de satisfação - A valoração deste indicador será de 20% em cada trimestre

A meta é a resolução de 80% das queixas recebidas e o envio do relatório consolidado da pesquisa de satisfação do usuário. Entende-se por queixa o conjunto de reclamações recebidas por qualquer meio, **necessariamente com**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d867ef4ed387bcd9
Data: 27/03/2025 13:45:15
Hash Documento Original: e1084dc2c884122f6e5e4ea ea55213047eb523d87ee1a895fe316d1fcc40cdcf
Autenticação Blockchain
Código NFT: 564aa544f93ec539
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

identificação do autor, e que deve ser registrada adequadamente. Entende-se por resolução o conjunto de ações geradas por uma queixa no sentido de solucioná-la e que possa ser encaminhada a seu autor como resposta ou esclarecimento ao problema apresentado.

A pesquisa de satisfação do usuário sobre o atendimento do hospital destina-se à avaliação da percepção de qualidade de serviço pelos pacientes ou acompanhantes. Em cada trimestre será avaliada a pesquisa de satisfação do usuário, por meio dos questionários específicos, que deverão ser aplicados mensalmente em pacientes internados e acompanhantes e a pacientes atendidos nos ambulatórios, SADT e urgência dos hospitais, abrangendo **10% do total de pacientes em cada área de internação e 10% do total de pacientes atendidos** em consulta no ambulatório, SADT e urgência. A pesquisa será feita verbalmente, registrada em papel, sendo obrigatoriamente anônima, apenas com identificação numérica. Os modelos dos questionários serão enviados pelo GTCAGHMR ao hospital em meio eletrônico para aplicação e preenchimento. Será fornecida uma planilha de consolidação para preenchimento das respostas obtidas, dividindo as avaliações em três grupos: o de pacientes internados, o de acompanhantes de pacientes internados e o de pacientes em atendimento ambulatorial, no SADT e urgência. O envio das planilhas de **consolidação** dos três grupos até o dia 15 do mês imediatamente subseqüente.

4. Controle de Infecção Hospitalar - A valoração deste indicador será de 25% em cada trimestre

Com a finalidade de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar apresentamos os indicadores a serem monitorados no ano de 2018/2023 que incluem: Densidade de Infecção Hospitalar em UTI's, Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sangüínea associada a Cateter Venoso Central em UTI's, Taxa de Utilização de Cateter Venoso Central nas UTI's. O Hospital deverá enviar um relatório mensal, elaborado pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar para as UTI's que contenha o valor das taxas no mês, a análise dos resultados encontrados no

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d867ef4ed387bcd9
Data: 27/03/2025 13:45:16
Hash Documento Original: e1084dc2c884122f6e5e4ea ea55213047eb523d87ee1a895fe316d1fcc40cdcf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 564aa544f93ec539

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

período em relação à mediana e/ou diagrama de controle e as medidas implementadas, quando se fizerem necessárias.

Definições:

- Densidade de Infecção Hospitalar em UTI: número de episódios de infecção hospitalar na UTI no mês dividido pelo número de pacientes-dia da UTI no mês, multiplicado por 1000.

- Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sangüínea associada a Cateter Venoso Central em UTI: número de infecções hospitalares na corrente sangüínea no mês dividido pelo número de pacientes-dia com cateter venoso central no mês, multiplicado por 1000.

- Taxa de Utilização de Cateter Venoso Central na UTI: número de pacientes com cateter central-dia no mês dividido por número de pacientes-dia no mesmo período.

Os critérios adotados são os estabelecidos pelo NNISS (National Nosocomial Infection Surveillance System) que é a metodologia utilizada pelo CDC (Center for Disease Control)-EUA.

Obs: As infecções primárias da corrente sanguínea incluem as infecções confirmadas laboratorialmente e as sepses clínicas.

5. Taxa de Mortalidade Operatória - O valor ponderal será de 25% em cada trimestre.

Com a finalidade de monitorar o desempenho assistencial na área de cirurgia acompanharemos como indicadores a Taxa de Mortalidade Operatória estratificada por Classes (de 1 a 5) da Classificação da *American Society of Anesthesiology do Average Score of Anesthesiology* (ASA) e a Taxa de Cirurgias de Urgência.

Definições:

Taxa de Mortalidade Operatória: número de óbitos ocorridos até sete dias após o procedimento cirúrgico classificados por ASA no mês dividido pelo número total de cirurgias realizadas no mês, multiplicado por 100.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d867ef4ed387bcd9
Data: 27/03/2025 13:45:16
Hash Documento Original: e1084dc2c884122f6e5e4ea ea55213047eb523d87ee1a895fe316d1fcc40cdcf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 564aa544f93ec539

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Taxa de Cirurgias de Urgência: Número de cirurgias de urgência realizadas no mês dividido pelo número total de cirurgias realizadas no mês, multiplicado por 100.

O numero de cirurgias deve ser preenchido com o número total de cirurgias efetuadas no Centro Cirúrgico, incluindo as cirurgias ambulatoriais. Estes dados devem ser enviados através de relatórios mensais nos quais constem a Taxa de Mortalidade Operatória com a análise deste índice elaborada pela Comissão de Óbitos e a Taxa de Cirurgias de Urgência.

Indicadores – Súmula da Planilha para 2018/2023

	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
1.Qualidade da Informação	20%	20%	20%	20%
2.Comissão de Prontuário	10%	10%	10%	10%
3.Atenção ao usuário	20%	20%	20%	20%
4.Controle de Infecção Hospitalar	25%	25%	25%	25%
5.Mortalidade operatória	25%	25%	25%	25%

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d867ef4ed387bcd9
Data: 27/03/2025 13:45:16
Hash Documento Original: e1084dc2c884122f6e5e4ea ea55213047eb523d87ee1a895fe316d1fcc40cdcf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 564aa544f93ec539

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital d867ef4ed387bcd9**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **CONTRATO_001.2018_-_HOSP._IPIXUNA_CORRETO_E_COMPLETO-compactado.pdf** faz prova de que em 27/03/2025 13:47:30, o(a) Sr.(a) **INDSH - PROJETOS** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA - OAB: 324724/SP** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/04/2025 11:44:16 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **d867ef4ed387bcd9** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **2c98bb1a8df31bd34f8989b7d7fd8a7d93053452f5a66ff5c05ead026253cca0**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/SESPA/2018
PROCESSO Nº 2022/1323209

Termo de **Rescisão Amigável** do **Contrato de Gestão n.º 001/SESPA/2018** celebrado entre o Estado do Pará, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA**, e **Instituto Nacional De Desenvolvimento Social E Humano – INDSH**, que estabeleceu o compromisso entre as partes para fomento, gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde, desenvolvidos no **Hospital Geral de Ipixuna do Pará**, para os fins aos quais se destina.

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede nesta cidade, na Travessa Lomas Valentina, nº 2190, Marco, CEP 66093-677, neste ato representada por seu **Secretário de Estado de Saúde Pública, Dr. RÔMULO RODOVALHO GOMES**, brasileiro, portador de Cédula de Identidade nº 1621605-SSP/DF e CPF nº 825.101.051-91, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH,** Organização Social, inscrita no CNPJ/MF 23.453.830/0018-18 (Filial), com endereço em Rua Principal, s/n, CEP: 68.637-000, Bairro: Centro, Ipixuna - PA, CEP: 66.060-281, na Cidade de Belém - PA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu Presidente **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 3.148.647-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.893.228-68, **RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o **Contrato de Gestão n.º 001/SESPA/2018**, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTO

1.1. Constitui objeto deste termo a Rescisão **Amigável do Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2018**, que tem por objeto fomento, gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no **Hospital Geral de Ipixuna do Pará**, situado no Município de Ipixuna, com fundamento no Art. 79, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e na Homologação do Edital de Seleção nº 006/2022, publicado em 23.09.2022, DOE 35.126 (PAE nº 2022/204637).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS RESCISÓRIOS

2.1. Os efeitos rescisórios ao Contrato de Gestão n.º 001/SESPA/2018 incidem a partir de 01 de Novembro de 2022, de modo que o último dia de vigência será em 31 de Outubro de 2022,

2.2. Revogam-se os Termos de Cessão de Uso dos Bens Públicos, não cabendo à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:08 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6f7a2e4ad9902f24
Data: 27/03/2025 13:45:08
Hash Documento Original: 3fc7292c9e2b99447c001b6 98f3f2bcacea2e77e00abbbd80a147fa3bc055398
Autenticação Blockchain
Código NFT: 0877f7d9b8538ac1
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1. Não há valores pendentes a serem repassados à **CONTRATADA** para fins de quitação do Contrato de Gestão n.º 001/SESPA/2018, considerando que todos os valores de custeio foram pagos, incluindo a competência do mês de Outubro de 2022, último mês de vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à **CONTRATANTE**, conforme Cláusula Décima Terceira, subitem 13.4 do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, _____ de Outubro de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes
Secretário de Estado de Saúde Pública
SESPA

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

José Carlos Rizoli
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH

Testemunha 01:

Nome: Yuri Avalles Palmeira

CPF: 949.262.802-30

Testemunha 02:

Nome: Natália Delgado Abiol

CPF: 027.794.482-10

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:08 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6f7a2e4ad9902f24
Data: 27/03/2025 13:45:08
Hash Documento Original: 3fc7292c9e2b99447c001b698f3f2bcacea2e77e00abbbd80a147fa3bc055398

Autenticação Blockchain

Código NFT: 0877f7d9b8538ac1

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº. 1.369 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022/DGTES/SESPA

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/ DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares do servidor EDSON WANDER GONÇALVES LOBATO, Identidade Funcional 5134870/1, ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado no 6º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE / BARCARENA, no período de 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022, concedidas através da Portaria Coletiva nº 1.182/28.10.2022, publicada no DOE nº. 35.160 de 24.10.2022.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 31.10.2022.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº. 1.370 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022/DGTES/SESPA

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/ DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares do servidor REGINALDO RUBENS MESQUITA DE PAULA, Identidade Funcional 104418/1, ocupante do cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SATITÁRIA, lotado no DEPARTAMENTO DE VIGILÂCIA SANITÁRIA, no período de 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de NOVEMBRO de 2020 a 31 de OUTUBRO de 2021, concedidas através de Portaria Coletiva nº 1.182/28.10.2022, publicada no DOE nº. 35.160 de 24.10.2022.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 31.10.2022.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº. 1.371 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022/DGTES/SESPA

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/ DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares do servidor ELADIO FERREIRA DA SILVA FILHO, Identidade Funcional 54190521/1, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na SEÇÃO DE TRANSPORTES, no período de 01 de DEZEMBRO de 2022 a 30 de DEZEMBRO de 2022, referente ao período aquisitivo de 13 de JUNHO de 2021 a 12 de JUNHO de 2022, concedidas através da Portaria Coletiva nº 1.182/28.10.2022, publicada no DOE nº. 35.160 de 24.10.2022.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 31.10.2022.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 870923

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE RECISÃO AMIGÁVEL Nº 001/SESPA/2018 PROCESSO Nº 2022/1323209

Objeto: Constitui objeto deste termo a Rescisão Amigável do Contrato de Gestão Nº 001/SESPA/2018, que tem como objeto fomento, Gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no Hospital Geral de Ipixuna do Para, situado no município de Ipixuna, com fundamento no Art 79, II, da lei Federal nº 8.666/93 e na Homologação do Edital de Seleção nº 006/2022, publicado em 23/09/2022, DOE 35.126 (PAE Nº 2022/2046387).
DOS EFEITOS RESCISÓRIOS: 2.1 Os efeitos rescisórios ao Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2018 incidem a partir de 01 de Novembro de 2022, de modo que o último dia de vigência será em 31 de Outubro de 2022.
2.2. Revogam-se os termos de Cessão de Uso dos Bens Públicos, não cabendo a CONTRATADO direito a qualquer indenização.
Contratado: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Endereço: Rua Principal, s/n, Centro Ipixuna do Pará- PA
CNPJ: 23.453.830/0018-18 CEP: 68.637-000
Ordenador: Rômulo Rodovalho Gomes – Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 870524

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

O LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ, através da Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022, conforme abaixo:
OBJETO: Aquisição de Material Permanente – AUTOCLAVES, LEITORA, CENTRÍFUGA REFRIGERADA, CENTRÍFUGA DE MICROPLACAS E BANHO SECO,em atendimento as necessidades deste LACEN – PA, de acordo com as diversas especificações contidas no Edital
DATA DA ABERTURA: 17/11/2022.
HORÁRIO: 10:00 h. (horário de Brasília).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 926007
ENTREGAS DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compraspara.pa.gov.be (mural de Licitações).
RESPONSÁVEL PELO CERTAME: SIMONE SERRAO RODRIGUES – Pregoeira-LACEN-PA

Protocolo: 870041

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 836 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.
CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) ADENILSA CHAVES CONCEIÇÃO, Cargo CHEFE DE UNIDADE MISTA, Matrícula 5946098-1, com lotação no (a) URE DIPE-UAT, goze de licença prêmio, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 29.01.2019 A 28.01.2022.
AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.12.2022 A 30.12.2022 no total de 30 (trinta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1ª Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 31.10.2022
Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 870360

PORTARIA Nº. 838 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.
CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) YECLEA CORDEIRO PEREIRA, Cargo TECNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 5721006S-1, com lotação no (a) URE DIPE-UAT, goze de licença prêmio, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 06.11.2014 A 05.11.2017.
AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.12.2022 A 30.12.2022 no total de 30 (trinta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1ª Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 31.10.2022
Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 870407

PORTARIA Nº. 837 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.
CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) HONORINA RODRIGUES DE ARAUJO, Cargo AGENTE DE PORTARIA Matrícula 5096183-1, com lotação no (a) URE DIPE-UAT, goze de licença prêmio, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 29.06.2007 A 28.06.2010.
AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 03.12.2022 A 01.01.2023 no total de 30 (trinta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1ª Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 31.10.2022
Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 870391

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:08 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6f7a2e4ad9902f24
Data: 27/03/2025 13:45:08
Hash Documento Original: 3fc7292c9e2b99447c001b698f3f2bcacea2e77e00abbbd80a147fa3bc055398
Autenticação Blockchain
Código NFT: 0877f7d9b8538ac1
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital 6f7a2e4ad9902f24**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **Termo_Rescisão_do_Contrato_de_Gestão_nº_001_SESPA_2018_-_assinado_INDSH_e_Sespa.pdf** faz prova de que em 27/03/2025 13:47:21, o(a) Sr.(a) **INDSH - PROJETOS** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA - OAB: 324724/SP** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/04/2025 11:49:48 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **6f7a2e4ad9902f24** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **e9f13b9d6623b0d9019c18e504f6c93c767341f14c6c75e1a6f81ba0e29285bc**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS que o **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH**, entidade filantrópica, beneficiente sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.453.830/0001-70, com sede social em Pedro Leopoldo – MG na Rua Cristiano Otoni, 233, Centro – Cep. 33600-000.

1) Presta serviços de administração, gestão, operacionalização e gerenciamento hospitalar e social em serviços de saúde no **Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça e Pronto Atendimento Municipal – HMMNSG -**, conforme CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2018, nas seguintes caracteristicas:
    - **Inicio da Prestação de Serviços**: 16 de outubro de 2018;
    - **Localização**: São Francisco do Sul/SC;
    - **População**: 54.751;
    - **Quantidade de leitos de internação**: 37;
    - **Hospital Porte**: 3 (três);
    - **Quantidade de Leitos de observação PA:** 12 (doze);
    - **Especialidades**: Clínica médica e atendimento pediátrico por médico com perfil para esta especiliadade;
    - **Classificação de risco**: realizada em 100% dos usuários registrados pela recepção, independente da necessidade de atendimento médico.
2) Compreendem, também, as atividades desenvolvidas pelo INDSH no âmbito do Contrato de Gestão:
    a) Prestação de serviços em administração com organização, administração e gerenciamento de todos os setores e departamentos do Hospital e o Pronto Atendimento Municipal;
    b) Assessoria administrativa, contábil, médica e de enfermagem, segurança do paciente, envolvendo as áreas de planejamento estratégico, qualidade, administração e desenvolvimento de recursos humanos, organização e gerenciamento das áreas econômicas, financeira e de custos hospitalares;
    c) Desenvolvimento de política de modernização administrativa para Unidade de Pronto Atendimento, capacitação de recursos humanos, entre outros e que torna a entidade capacitada e de notória especialização em tais áreas de atuação.

Esse documento foi assinado por Jeferson Pacheco de Moraes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/345YD-JRY9U-8Q4ZF-MEQ5W

3) O INDSH exerce as suas funções com natureza quantitativa e qualitativa de forma satisfatória;
4) O INDSH cumpre regularmente os prazos a que se compromete e submete-se contratualmente;
5) As melhorias observadas no atendimento hospitalar, desempenho e os resultados obtidos pelo INDSH são de qualidade e atendem satisfatoriamente a população assistida.
6) **Em 2023 foram realizados a media de atendimentos abaixo:**
   - **Especialidades**: Clínica médica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, anestesiologia e ortopedia.
   - **Quantidades de Atendimentos de Urgencia e Emergencia: média de janeiro a junho de 2023:**
     a) **Atendimentos Pronto Atendimento Municipal:** média mensal de **6.483** atendimentos médicos;
     b) **Clinica Médica**: média mensal de **4.118** atendimentos;
     c) **Pediatria:** média mensal de **1.912** atendimentos;
     d) **Ortopedia:** média mensal de **107** atendimentos;
     e) **Ginecologia e Obstétricia:** média mensal de **348** atendimentos;
     f) **Consultas Enfermagem:** média mensal de **160** consultas;
     g) **Classificação de Risco:** média mensal de **6.574** atendiemntos.

   Classificação de risco realizada em 100% dos pacientes que buscam atendimento no Pronto Atendimento Municipal.
7) Compõem o Quadro de Lideranças da Unidade de Pronto Atendimento 24H Sandra Regina, os seguintes profissionais: Lilian Rosana kaiber Buse (Diretor Operacional); Rodrigo Frohlich (Diretor Executivo); Lizabel Balta Zumba Baniski (Diretor Técnico); Roberson Felix Oliveira (Gerente Assistencial).

São Francisco do Sul/SC, 06 de julho de 2023.

Assinado eletronicamente por:
Jeferson Pacheco de Moraes
CPF: ***.625.109-**
Data: 06/07/2023 11:32:39 -03:00

DigiForte

Jefferson Pacheco de Moraes
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 16.876/2021

Esse documento foi assinado por Jeferson Pacheco de Moraes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/345YD-JRY9U-8Q4ZF-MEQ5W

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 345YD-JRY9U-8Q4ZF-MEQ5W

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Jeferson Pacheco de Moraes (CPF ***.625.109-**) em 06/07/2023 11:32 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 177.125.41.159	Geolocalização Lat: -26,249170 Long: -48,635552 Precisão: 8580 (metros)
Autenticação Email verificado	sec.saude@saofranciscodosul.sc.gov.br

t9ddQxuNOyLt5NyHwY/B5YAUGSWqJ2NQ+WerVMf/vTw=
SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/345YD-JRY9U-8Q4ZF-MEQ5W

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

ORDEM DE SERVIÇO

O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Pedro Leopoldo/MG na Rua Dr. Cristiano Ottoni nº 233, bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº 23.453.830/0001-70, neste ato representado por seu presidente José Carlos Rizoli, portador da cédula de identidade RG nº 3.148.647-2 e portador do CPF nº 171.893.228-68, fica autorizada a prestar os serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça e da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, Porte I, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de conformidade com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042-2018 e contrato datados de 16 de Outubro de 2018.

São Francisco do Sul, 23 de Outubro de 2018.

Nádia Moreira Raposo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Internet: http://www.saofranciscodosul.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:02
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, QUE VISA ESTABELECER O COMPROMISSO ENTRE AS PARTES PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – 24 HORAS, PORTE I PARA OS FINS QUE SE DESTINA.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF n. 03.264.792/0001-08, com sede na Rua Manoel Antônio Bueno, n. 387, bairro Rocio Grande, em São Francisco do Sul, SC, CEP 89.240-000, neste ato representado por sua Secretária de Saúde, Nádia Moreira Raposo, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n. 7.069.843-9 e portadora do CPF 035.961.299-74, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 433, São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATANTE.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Pedro Leopoldo/MG na Rua Dr. Cristiano Ottoni n.233, bairro Centro, inscrito no CNPJ sob n. 23.453.830/0001-70, neste ato representado por seu presidente José Carlos Rizoli, portador da cédula de identidade RG n. 3.148.647-2 e portador do CPF n. 171.893.228-68, doravante denominado CONTRATADA, qualificada como Organização Social.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:02
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22
Autenticação Blockchain
Código NFT: 5cd16add47329a42
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1263/11, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 1567/12 e os princípios norteadores do Sistema Único da Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis 8.080/90 e 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu art. 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de Santa Catarina.

RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL no âmbito do Município de São Francisco do Sul, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto estabelecer, em caráter emergencial, o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça e da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, Porte I, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com os anexos a seguir elencados que integram o presente instrumento.

a) Anexo I – Justificativa da Secretária Municipal de Saúde;
b) Anexo II – Descrição dos serviços;
c) Anexo III – Sistema de Pagamento;
d) Anexo IV – Sistema de Prestação de Contas;
e) Anexo V – Indicadores de acompanhamento e avaliação – Metas qualitativas e quantitativas;
f) Anexo VI – Relação de Servidores Cedidos;
g) Anexo VII – Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis;
h) Anexo VIII – Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis;
i) Anexo IX – Modelo de Cadastro Bancário;
j) Anexo X – Modelo de Declaração que não emprega menor de idade;
k) Anexo XI – Relação de bens.

1.2 O presente contrato de gestão deverá ser executado de modo a garantir a correta aplicação dos recursos e em conformidade com os princípios da economicidade, eficácia, eficiência, efetividade, resolutividade a fim de obter

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:02
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22
Autenticação Blockchain
Código NFT: 5cd16add47329a42
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

os resultados esperados, conforme anexo V deste contrato e se dará mediante:

1.2.1 Disponibilização do corpo técnico responsável pelo atendimento à saúde da população;

1.2.2 Aprimoramento de rotinas de atendimento;

1.2.3 Otimização de custos ao erário municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente contrato tem por fundamento a Lei Municipal n. 1263/11, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 1567/12, os princípios norteadores do Sistema Único da Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis 8.080/90 e 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu art. 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de Santa Catarina e artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações que teve como amparo a justificativa da Secretária Municipal de Saúde que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1 Em cumprimento às suas obrigações, cabe a CONTRATADA, além das obrigações constantes das especificações técnicas e daquelas estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas Federal, Estadual e Municipal, que regem a presente contratação, as seguintes:

3.1.1 Prestar os serviços de assistência à saúde à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS;

3.1.2 Assistir de forma abrangente os usuários, procedendo aos devidos registros do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) e nas autorizações de Internações Hospitalares (AIH/SUS), segundo os critérios do órgão CONTRATANTE e do Ministério da Saúde;

3.1.3 Garantir, em exercício nas Unidades de Saúde, quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis com o porte das unidades e serviços combinados, conforme estabelecido nas normas ministeriais atinentes à espécie, estando definida, como parte de sua infraestrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quarto) horas/dia;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:02
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

3.1.4 Adotar identificação (crachá) e uniforme de boa qualidade para todos os seus empregados, assim como assegurar a sua frequência, pontualidade e boa conduta profissional;

3.1.5 Incluir na implantação da imagem corporativa e nos uniformes dos empregados, o logotipo da Secretaria Municipal de Saúde e das respectivas Unidades de Saúde.

3.1.6 Manter registro de todos os atendimentos efetuados na Unidade de Saúde, disponibilizando a qualquer momento ao CONTRATANTE e as auditorias do SUS, as fichas e prontuários dos usuários, em meio físico ou eletrônico certificado, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados na Unidade de Saúde;

3.1.7 Providenciar e manter atualizadas, a partir do momento em que a estrutura física permita, todas as licenças e alvarás junto as repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;

3.1.8 Manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Municipal 263/11, regulamentada pelo Decreto Municipal 1.567/12;

3.1.9 Consolidar a imagem da Unidade de Saúde como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do SUS, comprometido com sua missão de atender as necessidades terapêuticas dos usuários, primando pela melhoria na qualidade da assistência;

3.1.10 Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas, instalações e equipamentos da Unidade de Saúde, conforme Termo de Permissão de Uso;

3.1.11 Prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma continua nos equipamentos e instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral;

3.1.12 Devolver ao CONTRATANTE, após vigência deste Contrato, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, objeto do presente contrato, em perfeitas condições de uso, respeitando o desgaste natural pelo tempo transcorrido, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação em caso de mau uso ou omissão por parte da CONTRATADA nos reparos e manutenção, conforme Termo de Permissão de Uso;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:02
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

3.1.13 Dispor da informação oportuna dos usuários atendidos ou que lhe sejam referenciados para o atendimento, registrando seus dados contendo no mínimo: nome RG e endereço completo de sua residência, por razões de planejamento das atividades assistenciais;

3.1.14 Enviar ao CONTRATANTE, nos prazos e instrumentos por ela definidos, todas as informações sobre as atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde, bem como sobre a movimentação dos recursos financeiros realizados pelas unidades de saúde;

3.1.15 Encaminhar ao CONTRATANTE as informações de que trata o item anterior, até o dia 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao das atividades desenvolvidas,;

3.1.16 Em relação aos direitos dos usuários, a CONTRATADA obriga-se:

a) Manter sempre atualizado o prontuário médico dos usuários e o arquivo médico considerando os prazos previstos em lei;
b) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
c) Justificar ao usuário ou aos seus representantes, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional previsto no Contrato;
d) Permitir a visita ao usuário internado, diariamente, conforme diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH;
e) Esclarecer aos usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
f) Respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente risco de vida ou obrigação legal;
g) Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos usuários;
h) Assegurar aos usuários o direito de serem assistidos religiosa e espiritualmente por ministro de qualquer culto religioso;
i) Assegurar a presença de um acompanhante, em tempo integral, na unidade de saúde, nas internações de crianças, adolescentes, gestantes e idosos;
j) Garantir atendimento indiferenciado aos usuários.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:02
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22
Autenticação Blockchain
Código NFT: 5cd16add47329a42
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

3.1.17 Fornecer ao usuário do SUS por ocasião de sua alta hospitalar, relatório de atendimento que lhe foi prestado, denominado "ÍNFORME DE ALTA HOSPITALAR", no qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

a) Nome do usuário;
b) Nome da Unidade de Saúde;
c) Localização da Unidade de Saúde;
d) Motivo de internação (CID-10);
e) Data de admissão e data de alta;
f) Procedimento realizado e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregadas, quando for necessário;
g) Diagnóstico principal de alta e diagnóstico secundário de alta;
h) Cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: esta conta deverá ser custeada com recursos públicos"
i) Colher assinatura do usuário ou de seus representantes legais, na segunda via no informe alta da Unidade de Saúde;
j) Arquivar o informe da Unidade de Saúde no prontuário do usuário, observando-se as exceções previstas em lei.

3.1.18. Alcançar os índices de qualidade e disponibilizar equipe em quantidade necessária para alcançar os índices de produtividade definidos no Anexo V, deste contrato;

3.1.19 A CONTRATADA deverá criar CNPJ – filial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, exclusivo para movimentação de todos os recursos financeiros para a execução deste contrato e demais recursos destinados exclusivamente para gastos nas unidades de saúde em questão, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA. Os respectivos extratos de movimentação das contas bancárias deverão ser encaminhados, mensalmente à CONTRATANTE, junto com a prestação de contas.

3.1.20 A CONTRATADA deverá elaborar e encaminhar relatório ao CONTRATANTE da prestação de contas mensal, contemplando relatório consolidado de execução e demonstrativos financeiros na forma da cláusula quinta;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:02
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22
Autenticação Blockchain
Código NFT: 5cd16add47329a42
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

3.1.21 A CONTRATADA deverá elaborar e encaminhar ao CONTRATANTE, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução bimestral até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao bimestre;

3.1.22 Permitir o acesso do Controle Interno e da Auditoria Geral do SUS, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

3.1.23 Apresentar no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura deste instrumento, os regulamentos previstos na Lei Municipal 1.263/11, regulamentada pelo Decreto Municipal 1567/12, devendo os mesmos ser, referendados pela Comissão de Avaliação e Fiscalização do presente Contrato e devidamente publicados;

3.1.24 Garantir à segurança patrimonial, pessoal dos usuários do Sistema Único de Saúde que estão sob sua responsabilidade, bem como a de seus empregados;

3.1.25. Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste Contrato, e executá-los de acordo com a legislação vigente;

3.1.26. Obedecer a pactuação Federal e Estadual pela redução de cesárea;

3.1.27. Respeitar as deliberações dos colegiados no que se refere a PPI – Programação Pactuada e Integrada de Santa Catarina e a Politica de Assistência à Saúde;

3.1.28 Identificar as carências em matéria diagnóstica e/ou terapêutica que justifiquem a necessidade do encaminhamento do usuário a outros serviços de saúde, apresentando a SMS/SFS, mensalmente, relatório dos encaminhamentos ocorridos, obedecendo os fluxos estabelecidos na rede assistencial da macrorregião e do Estado;

3.1.29 Não adotar nenhuma medida unilateral de mudança na carteira de serviços, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura fisica das Unidades de Saúde, sem a prévia ciência e aprovação do CONTRATANTE.

3.1.30 Instituir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Técnicas:

a) Comissão de Revisão de Prontuários Médicos;
b) Comissão de Revisão de Óbitos;
c) Comissão de Ética Médica;
d) Comissão de Controle de Infecção;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:02
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22
Autenticação Blockchain
Código NFT: 5cd16add47329a42
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

3.1.31 Possuir e manter um Núcleo de Gerenciamento de Risco e Resíduos Sólidos na Unidade de Saúde, para cumprir o PGRRSS – Plano de Risco e de Resíduos Sólidos do Serviço de Saúde;

3.1.32 Implantar pesquisa de satisfação na alta hospitalar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato.

3.1.33. Realizar seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações que receber com resposta aos usuários, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato.

3.1.34 Instalar um Serviço de Atendimento ao Usuários – SAU, conforme diretrizes a serem estabelecidas pela SMS/SFS, encaminhando mensalmente relatório de suas atividades, devendo ser implantado independentemente do serviço de Ouvidoria exigido pelo Sistema Único de Saúde – SUS no prazo máximo de 60 (sessenta) contados da assinatura do contrato;

3.1.35 Implantar o Acolhimento mediante classificação de risco dos pacientes do Pronto Socorro e da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato;

3.1.36. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou a seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Contrato;

3.1.37 Possuir um Núcleo de Manutenção Geral que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, bem como manter um Núcleo de Engenharia Clínica, para o bom desempenho dos equipamentos. Os custos relativos à manutenção de equipamentos, bem como, conservação da estrutura física interna e externa das unidades objeto do presente contrato serão de responsabilidade da CONTRATADA;

3.1.38 Fornecer equipe médica, de enfermagem e demais profissionais necessários ao atendimento nas Unidades de Saúde, conforme preconiza o Ministério da Saúde e legislações aplicáveis;

3.1.39 Fornecer tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de atendimento, de acordo com listagem do Sistema Único de Saúde – SUS para os casos de urgência e emergência, ficando o farmacêutico sob responsabilidade de contratação da SMS – Secretaria Municipal de Saúde;

3.1.40 Fornecer serviço de Nutrição e Dietética para pacientes em observação e profissionais de plantão;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:03
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

3.1.41. Ao término do contrato entregar a unidade de saúde (Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas) à administração da CONTRATANTE sem empregados celetistas lotados nas suas dependências, sendo que durante o contrato deverá manter provisão de recursos para quitação dos valores relativos às verbas rescisórias e de indenização. Da mesma forma se procederá em relação a todos os contratos de prestação de serviços, inclusive com fornecedores, médicos, limpeza, segurança e com terceiros em geral. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do término da vigência do Contrato, para quitar todas suas obrigações (trabalhistas, fiscais, fornecedores, salários, etc.) e prestar contas de sua gestão o CONTRATANTE.

3.1.42. Todos os ônus ou encargos referentes a execução deste contrato que se destinem à realização dos serviços, a locomoção de pessoal, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outras que forem devidos em razão dos serviços, ficarão totalmente a cargos da CONTRATADA, não cabendo ônus ou transferência a CONTRATANTE salvo quando ocorrer o disposto no item 12.2 e 12.3 do presente contrato;

3.1.43 A CONTRATADA deverá formar e manter um Fundo de Provisão para fins de rescisões trabalhistas e ações judiciais, que poderá ser utilizado durante a vigência do contrato com anuência do CONTRATANTE, bem como para pagamentos de ações judiciais que se prolonguem no decurso do tempo, após o término de vigência e desde que proveniente de relação advinda deste contrato.

3.1.43.1. O Fundo deverá ser gerenciado por meio de contas especificas e exclusivas, para cada unidade de saúde objeto deste contrato, para essa finalidade.

3.1.44. Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes causarem aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros, bem como aos bens públicos móveis e imóveis, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis. A responsabilidade estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços;

3.1.45 Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias inclusive quanto ao abastecimento de combustível das mesmas;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:03
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22
Autenticação Blockchain
Código NFT: 5cd16add47329a42
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

3.1.46. Prestar esclarecimentos solicitados pela Secretaria de Saúde no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, via protocolo;

3.1.47 Comunicar expressamente à CONTRATANTE, situações anômalas durante a execução do objeto do contrato de gestão.

3.1.48. Dispor de serviços de informática com Sistema para Gestão das unidades com base de dados exclusiva que contemple, no mínimo: Cadastro do Usuário, classificação de risco, controle de estoques, do Almoxarifado e Farmácia, Sistema de Custos, Faturamento de Contas, Prontuário Médico e observando o disposto na legislação vigente;

3.1.49 Responsabilizar-se-á pelo pagamento do fornecimento de água, luz, telefone e internet das Unidades de Saúde objeto deste contrato.

3.1.50. Os conselheiros, administradores e dirigentes das organizações sociais não poderão exercer cargos ou funções em qualquer nível dos poderes públicos que possam influir diretamente sobre os objetivos colimados pelo contrato.

3.1.51. Na hipótese de reformas de natureza física ou estrutural das instalações a CONTRATADA deverá submeter à CONTRATANTE o respectivo projeto, com memorial descritivo e cronograma de execução para prévia análise e aprovação dos Órgãos Técnicos desta última.

3.1.52. Afixar nas unidades de saúde por ela gerenciadas, em local visível, a lista dos profissionais em serviço no período, devendo informar ao CONTRATANTE as eventuais ausências.

3.1.53. Manter controle do ponto biométrico, cartão eletrônico ou folha de frequência de todos os profissionais em serviço nas Unidades, mantendo sob sua guarda para eventual solicitação por parte da CONTRATANTE;

3.1.54. Instituir, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato, regulamento próprio para contratação de obras, serviços e compras a serem realizadas durante o contrato de gestão. A inobservância do regulamento de compra ensejará glosa da respectiva despesa.

3.1.55. Cumprir as disposições da instrução normativa nº TC 0020/15 do TCE SC, notadamente o contido no anexo VIII da referida instrução ou em outras que venham a substituí-la.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:03
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22
Autenticação Blockchain
Código NFT: 5cd16add47329a42
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

4.1 Para a execução dos serviços objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE obriga-se:

4.1.1 Prover a CONTRATADA dos meios necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato, custeando através do orçamento do Município a sua execução;

4.1.2 Nomear Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF do Contrato de Gestão, para acompanhar e fiscalizar à atuação das partes do presente Contrato;

4.1.3 O CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA 10 (dez) servidores do seu quadro;

4.1.4 Durante o período da disposição o servidor público observará as normas internas da CONTRATADA;

4.1.5 O servidor colocado à disposição da CONTRATADA poderá a qualquer tempo, mediante requerimentos, manifestação da CONTRATADA ou a critério do CONTRATANTE, ter sua disposição cancelada

4.1.6 O servidor com duplo vinculo funcional poderá ser colocado à disposição da CONTRATADA, apenas por um deles, desde que haja compatibilidade de horários;

4.1.7 Prestar esclarecimentos e informações a CONTRATADA que visem a orientá-la na correta prestação de serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento, dando-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato;

4.1.8 O CONTRATANTE entregará a unidade de saúde (Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas) à administração da CONTRATADA sem empregados celetistas lotados nas suas dependências, sendo que os valores relativos às verbas rescisórias e de indenização deles serão tratados diretamente entre o CONTRATANTE e a gestora anterior das referidas Unidades de Saúde, estando a CONTRATADA absolutamente isenta de qualquer discussão ou responsabilidade financeira relativa ao assunto. Da mesma forma se procederá em relação a todos os contratos de prestação de serviços, inclusive com fornecedores, médicos, limpeza, segurança e com terceiros em geral.

4.1.9 Realizar o monitoramento, controle e avaliação periódicos, através da Comissão de Avaliação e Fiscalização de presente Contrato a ser instituída para este fim, a qual observará o desenvolvimento e cumprimento das atividades de assistência prestada pela CONTRATADA aos usuários na Unidade de Saúde;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:03
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

4.1.10 Disponibilizar transporte adequado para transporte dos pacientes;

4.1.11 Garantir equipe de vigilância no local;

4.1.12. Designar um servidor para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** que, além da Comissão de Avaliação e Fiscalização - CAF, terá a responsabilidade de fazer cumprir as disposições previstas neste contrato, na sua integralidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E DOCUMENTOS FISCAIS

5.1 O CONTRATANTE, por meio do **FISCAL DO CONTRATO** designado por portaria**,** auxiliado pela Comissão de Avaliação e Fiscalização - CAF do Contrato de Gestão, procederá à fiscalização e o acompanhamento das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, com base nos relatórios e prestações de contas mensais apresentados nos termos deste Contrato e conforme Decreto complementar;

5.2. O CONTRATANTE será responsável pelo monitoramento, controle e avaliação e além de designar o FISCAL DO CONTRATO, instituirá a Comissão de Avaliação e Fiscalização do presente Contrato para este fim, ambos por meio de Portarias do Prefeito Municipal, envolvendo todas as áreas correlacionadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste Contrato;

5.3 A Prestação de Contas, a ser apresentada pela CONTRATADA, far-se-á através de relatório pertinente a execução desse Contrato de Gestão, na forma do Anexo IV, estabelecida na Lei Municipal 1.263/11, regulamentada pelo Decreto 1.567/12, normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina(IN nº TC 0020/15 do TCE SC, notadamente o contido no anexo VIII da referida instrução ou em outras que venham a substituí-la) e da União e legislações Estadual e Federal, pertinentes à matéria, e em especial deverá incluir os documentos abaixo relacionados, cujas páginas deverão ser todas devidamente rubricadas:

a) Termo de responsabilidade da contratada, atestando a veracidade das informações enviadas;
b) Fluxo financeiro sintético mensal;
c) Extratos bancários de contas-correntes e de aplicações financeiras do contrato de gestão;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:03
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22
Autenticação Blockchain
Código NFT: 5cd16add47329a42
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

d) Certidões negativas de débitos trabalhistas, de regularidade municipal e estadual, de INSS e de FGTS.

e) Relação nominal dos empregados vinculados a este contrato, bem como as respectivas remunerações;

f) Nota Fiscal e Faturas contendo a descrição dos serviços executados e o endereço que foram prestados os serviços, devidamente atestada pelo responsável da CONTRATADA e pelo fiscal do CONTRATANTE;

g) GPS – Guia da Previdência Social – do serviço, relativa ao mês da última competência vencida;

h) GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, relativa ao mês da última competência vencida.

i) Apresentar mensalmente relatório do censo contendo o nome do paciente, quantidade de internações e alta de cada mês.

j) Balancete mensal e demonstrativo de resultado da filial – São Francisco do Sul validado pela contabilidade.

k) Relatórios gerenciais que deverão conter o valor total da nota sob o regime de competência, adicionados as provisões de rescisões e indenizações que neste caso por regime de caixa.

l) Cópias dos contratos de prestação de serviços das empresas e profissionais e registros dos funcionários;

m) Cópia dos extratos bancários referentes às aplicações financeiras do Contrato de Gestão em meio físico e eletrônico;

n) Cópia dos extratos das contas referentes aos Fundos de Provisionamento das unidades de saúde objeto deste contrato;

o) Relatório sobre atividades desenvolvidas no gerenciamento da atividade pública objeto do contrato de gestão contendo as principais realizações e exposição sobre as demonstrações contábeis e seus resultados.

5.4. O relatório de Prestação de Contas deverá ser finalizado e entregue à CONTRATANTE, até o 10° (décimo) dia útil de de cada mês subsequente ao mês de referência, prorrogado para o próximo dia útil, no caso de final de semana ou feriado.

5.5 Poderão ser glosadas pela CONTRATANTE as despesas que não se enquadrarem no objeto do CONTRATO DE GESTÃO, além daquelas que não

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:03
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22
Autenticação Blockchain
Código NFT: 5cd16add47329a42
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

estiverem previstas e aprovadas em Plano Orçamentário referente ao Plano de Trabalho pactuado com a CONTRATADA.

5.6. A CONTRATADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

5.7. As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas a fiscalização da CONTRATANTE através do Relatório de Prestação de Contas assinado pelo responsável da CONTRATADA.

5.8 Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA e seus originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores.

5.9 As notas fiscais deverão estar devidamente quitadas e sem parcelamento, salvo quando houver anuência da CONTRATANTE, contendo aposição de carimbo identificador da CONTRATADA, bem como a data e a assinatura de seu preposto.

5.10. Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando forem emitidos com datas posteriores à assinatura do contrato de gestão e de seus respectivos termos aditivos e de acordo com o Plano de Trabalho e o Plano de Execução Orçamentária e desde que sejam apresentadas no máximo 30 (trinta) dias após a sua emissão.

5.11. Ao final de cada exercício financeiro a Comissão de Avaliação e Fiscalização do presente Contrato elaborará consolidação dos relatórios técnicos e encaminhará a Secretaria Municipal de Saúde, que tomará as providências necessárias;

5.12. É vedado realizar despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos de vencimento, salvo se o atraso for ensejado por conta de repasse extemporâneo.

5.13. A composição da Comissão de Avaliação e Fiscalização se dará na forma da Lei Municipal 1263/11, regulamentada pelo Decreto Municipal 1567/12.

5.14. A Comissão de Avaliação e Fiscalização e/ou a CONTRATANTE poderá exigir da Organização Social, a qualquer tempo, informações complementares e fixar prazo para as providências e encaminhamentos necessários.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:03
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

5.15. A CONTRATANTE poderá disponibilizar um técnico para acompanhar os serviços e a execução do presente contrato sem ônus para a CONTRATADA.

5.16. Os responsáveis pela fiscalização deste Contrato, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, comunicarão imediatamente o Secretário Municipal de Saúde, que dará ciência ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária;

5.17. Sem prejuízo da medida a que se refere item anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização informarão imediatamente o Secretário Municipal de Saúde que deverá representar a Procuradoria Geral do Município ou ao Ministério Público Estadual para que requeira ao juízo competente a decretação da impossibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens de seus dirigentes, bem como de agentes públicos ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado danos ao patrimônio público;

5.18. Sem prejuízo das medidas que tratam os itens anteriores, no caso de rescisão por atrasos de pagamentos, os responsáveis pela fiscalização deste Contrato deverão comunicar a Procuradoria Geral do Município e o Ministério Público Estadual, para a responsabilização dos agentes públicos responsáveis pelos danos financeiros causados ao erário público municipal, nos termos do art. 37, § 6º, da Constituição Federal de 1988;

5.19. Na hipótese de risco quanto a continuidade dos serviços de saúde prestados à população pela CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá assumir imediatamente, a execução dos serviços objeto deste Contrato, conforme Lei Municipal 1263/11, regulamentada pelo Decreto Municipal 1567/12;

5.20. O Município possui a prerrogativa, através de órgãos de controle externo e interno do Município, de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA

6.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, tendo por termo inicial a data de sua assinatura.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:03
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REPASSES FINANCEIROS

7.1. Para a execução do objeto deste instrumento, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) meses o valor global de R$ 7.150.00,00 (sete milhões, cento e cinquenta mil reais), que resulta no repasse mensal de R$ 1.430.00,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta mil reais);

7.1.1. No período de transição, o repasse corresponderá ao importe de R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais) cujo pagamento ocorrerá no 4º dia útil do mês subsequente a assinatura deste termo na forma do Anexo III.

7.2. A CONTRATADA deverá possuir contas correntes específica e exclusiva para cada unidade de saúde prevista neste Contrato de Gestão, constando como titular a CONTRATADA, junto a instituição bancária, para as movimentações bancárias referentes aos repasses de recursos do CONTRATANTE.

7.3. Os pagamentos a CONTRATADA dar-se-ão na seguinte forma:

1. 90% (noventa por cento) do valor global (parte fixa) serão repassados em 05 (cinco) parcelas mensais fixas iguais até o 4º dia útil e 15º dia útil do mês corrente da parcela a contar do mês de dezembro;

2. 10% (dez por cento) do valor global (parte variável) serão repassados mensalmente até o dia 25º do mês corrente da parcela, vinculado à avaliação mensal dos indicadores de desempenho qualitativo e quantitativo conforme sua valoração no ANEXO V do Contrato de Gestão a contar do mês de dezembro.

7.3 O pagamento a CONTRATADA será realizado da seguinte forma:

a) A primeira parte da parcela no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será paga até o 4º (quarto) dia útil, a partir de dezembro de 2018.

b) A segunda parte, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) será no 15º (décimo quinto) dia útil do mês corrente da parcela a partir de dezembro de 2018;

c) A terceira parte no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) será paga no 25º (vigésimo quinto) dia do mês corrente da parcela, de acordo com os valores apresentados na **PROPOSTA DE TRABALHO E PREÇO**, parte integrante deste Contrato de Gestão.

7.3.1 A CONTRATADA deverá providenciar e encaminhar, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes do vencimento, a entrega da(s) nota(s) fisca(is) e das Certidões Negativas de Débitos – CND (Trabalhista, Municipal, Estadual e

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:03
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Federal – FGTS e INSS), à CONTRATANTE para recebimento dos valores pactuados.

7.3.2 Os recursos financeiros estão vinculados a prestação de contas mensal de acordo com a Planilha de desembolsos, conforme percentual descrito nas metas.

7.3.3. Poderá ter alterações e revisões das metas qualitativas e quantitativas do plano operativo, que poderão ocorrer pela Secretaria Municipal de Saúde com acompanhamento da Organização Social e Conselho Municipal de Saúde, com base na série histórica e as projeções futuras com aprovação da CAF ou ainda por determinação do Ministério da Saúde que serão realizadas por meio de Termo Aditivo.

7.4. As metas de qualidade serão avaliadas mensalmente, e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto, conforme disposto no Anexo V;

7.5. O CONTRATANTE repassará integralmente a CONTRATADA, toda a produção hospitalar decorrente de procedimentos cirúrgicos eletivos realizados em caráter de mutirões planejados em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, em qualquer especialidade médica dentro dos limites da estrutura operacional e física do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça, visando o pagamento dos profissionais médicos e gastos com materiais médico-hospitalares;

7.6. É vedada a cobrança de qualquer taxa de administração. Combinam as partes que, no valor total do Contrato (R$ 1.430.000,00) está incluído, a título de fomento público à CONTRATADA o valor equivalente **até** 6% (seis por cento), que será utilizado no custeio de despesas administrativas e operacionais da CONTRATADA realizadas na sua sede administrativa localizada em São Paulo/SP, por meio do chamado RDC – Rateio de Despesas Compartilhadas - no qual estão inseridos os serviços de qualidade, comunicação, jurídico, auditoria corporativa (médica e outras), relações institucionais, recursos humanos, logística, contabilidade, financeiro (planejamento, controladoria, contas a receber, contas a pagar, faturamento, estatística, educação permanente) e outras que forem criadas e anuídas pelo CONTRATANTE ao longo do tempo e que prestarem serviços à unidade de saúde direta ou indiretamente, necessárias à execução, operacionalização, fiscalização e supervisão do desenvolvimento do objeto contratual. Este valor, extraído do valor mensal do repasse a ser feito pelo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:04
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

CONTRATANTE será enviado mensalmente à sede administrativa da CONTRATADA, CNPJ 23.453.830/0005-01. Para fins de prestação de contas, o percentual de até 6% (seis por cento) deverá ser comprovado na forma prevista na cláusula quinta.

7.7. Na hipótese de inobservância dos prazos mencionado no item 7.1, o CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelas despesas, multas e/ou encargos financeiros gerados por conta de eventual atraso nos repasses financeiros, desde que tal atraso não seja provocado, por qualquer motivo, pela CONTRATADA.

7.8. Em caso de atraso de pagamento de repasse igual ou superior a 30 (trinta) dias, a CONTRATADA poderá suspender, mediante comunicação à CONTRATANTE, a prestação dos serviços objeto deste contrato, passando o ônus de tal serviço a ser integralmente e de forma direta assumidos pela CONTRATANTE

7.9. Enquanto não utilizados os recursos repassados, estes deverão ser aplicados em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira composto majoritariamente por títulos da dívida pública, devendo os resultados dessa aplicação ser revertidos exclusivamente ao cumprimento do objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 2120 – QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

FONTE: 013810 – TRANSFERÊNCIA DO SUS

FONTE: 010200 – RECURSO DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Tendo em vista que a vigência do presente contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:04
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

10.1. Os bens móveis, bem como os imóveis referente as Unidades de Saúde, tem o seu uso permitido a CONTRATADA, durante a vigência do presente instrumento;

10.2. A CONTRATADA receberá através de seu preposto, os bens inventariados no forma de Termo de Permissão de Uso dos Bens, conformes Anexos VII e VIII e de, forma idêntica, deverá devolvê-los no término da vigência contratual, em bom estado de conservação sempre considerando o tempo de uso dos mesmos;

10.3. A CONTRATADA deverá repor no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas todo e qualquer bem da contratante e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado em razão da execução do objeto do presente contrato.

10.4. Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Município de São Francisco do Sul, após prévia avaliação e expressa autorização do CONTRATANTE;

10.5. Os bens móveis adquiridos pela CONTRANTANTE através de convênios com o Governo Federal e Estadual, para a realização de serviços na Unidade de Saúde, será de propriedade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS HUMANOS

11.1. A CONTRATADA utilizará os recursos humanos que sejam necessários e suficientes para a realização das ações previstas neste contrato e seus anexos que integram este instrumento;

11.2. A **CONTRATANTE** colocará à disposição da **CONTRATADA,** 10 (dez) servidores públicos de seu quadro de pessoal permanente, sendo garantidos aos servidores todos os direitos e vantagens estabelecidos em lei, vedada a incorporação de qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela **CONTRATADA** aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido.

11.3. A CONTRATADA analisará o perfil dos servidores públicos lotados na Unidade de Saúde de acordo com critérios próprios e, caso assim entenda e se for o caso, os disponibilizará por meio de ofício ao CONTRATANTE para que eles sejam realocados em outra unidade de saúde,

11.4. A CONTRATADA responderá pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros na forma da legislação em

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:04
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

vigor, assumindo exclusivamente no período contratual e relativos aos empregados necessários na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para eximir-se daquelas obrigações ou transferi-lo ao CONTRATANTE;

11.5. A CONTRATADA poderá utilizar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos públicos a esta repassados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes e empregados lotados nas Unidades de Saúde;

11.6. A CONTRATADA deverá utilizar como critério para a remuneração dos empregados contratados o valor de mercado, bem como as Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria;

11.7. A CONTRATADA em nenhuma hipótese alguma poderá ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados que são remunerados a conta deste instrumento;

11.8. O recrutamento e seleção de pessoal é de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser por meio de Processo Seletivo Simplificado com observância aos princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e moralidade, nos termos do Acórdão nº. 3239/2013 do TCU;

11.9. A CONTRATADA deverá fixar em lugar visível o cronograma de férias, escala de folga e de trabalho dos funcionários e especialmente a escala dos médicos de plantão e/ou sobreaviso.

11.10. A capacitação dos profissionais contratados pela CONTRATADA será provida e custeada pela mesma, cabendo a esta autorizar a participação em eventos, observada a necessidade de registro nas respectivas pastas funcionais;

11.11. Não poderão ser contratadas, com recursos repassados pela **CONTRATANTE**, pessoas físicas ou jurídicas que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

12.1. A CONTRATADA é responsável perante pacientes por eventual indenização de danos materiais e morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência decorrentes de atos praticados por profissionais subordinados à CONTRATADA, restrito aos casos cujos fatos geradores ocorreram a partir da data da assinatura deste instrumento.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:04
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

12.2. A CONTRATANTE é responsável pelo pagamento de eventuais condenações e dos custos de atuação em relação às ações judiciais distribuídas contra a contratante, após a data da assinatura deste instrumento, **mas cujos fatos geradores tenham ocorrido em qualquer data anterior a deste instrumento**, também seguirão a lógica prevista acima, ou seja, são de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATANTE. O Departamento Jurídico da CONTRATADA atuará operacionalmente nos casos em que esta for identificada como parte passiva e requererá a aplicação de uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, denunciando, nomeando à autoria ou chamando ao processo o CONTRATANTE e/ou as gestoras anteriores da unidade de saúde, dependendo das datas das suas atuações na gestão da Unidade de Saúde. O CONTRATANTE atuará nos autos ratificando as disposições aqui previstas, isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade técnica ou financeira em relação a eles.

12.3. A CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelo pagamento de todos os custos relativos à condução, operacionalização, atuação de advogados, paralegais e demais profissionais que a representem, e de eventual condenação oriundo das ações judiciais trabalhistas e cíveis hoje existentes e distribuídas contra a Unidade de Saúde **antes** da data da assinatura deste contrato. São de responsabilidade única e exclusiva do **CONTRATANTE** a quem caberá a quitação dos valores diretamente com os credores ou, se for o caso, e mediante instrumento jurídico específico para cada situação. Os valores serão repassados previamente à CONTRATADA para que esta faça a quitação com quem de direito caso seja condenada para tanto.

12.4. O CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelos prejuízos suportados pela CONTRATADA exclusivamente em decorrência do retardo na transferência de recursos, cabendo a CONTRATADA a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. O presente Contrato de Gestão poderá ser alterado, durante sua vigência, tanto em aspecto quantitativo quanto qualitativo, desde que as modificações não desnaturem o objeto desta parceria;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:04
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22
Autenticação Blockchain
Código NFT: 5cd16add47329a42
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

13.2. As alterações quantitativas, devidamente justificadas, poderão versar sobre o programa de trabalho da CONTRATADA, em especial no que diz respeito a maior ou menor oferta de prestações materialmente fruíveis aos usuários de serviços sociais, bem como sobre acréscimos ou supressões nas obrigações previstas neste Contrato;

13.3. As alterações qualitativas ocorrerão por meio da revisão das Metas de Produção pactuadas, mediante parecer favorável do órgão responsável do CONTRATANTE;

13.4. As alterações de que tratam os itens acima deverão ser formalizadas por meio de termos aditivos, devendo para tanto ser respeitado o interesse público e o objeto do presente Contrato;

13.5. Os anexos que compõe este CONTRATO de GESTÃO, em razão de seu caráter transitório, são passíveis de alteração e atualização, a fim de contemplar novas diretrizes de interesse do CONTRATANTE.

13.6. Os valores específicos relativos a INVESTIMENTOS deverão ser repassados por meio de aditivo a este Contrato de Gestão, no qual estará identificada a destinação e a forma de sua utilização, não se confundindo eles com aqueles mensais repassados a título de custeio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO, RENEGOCIAÇÃO TOTAL E PARCIAL

14.1. Este contrato poderá ser alterado, mediante justificativa, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a parceria entabulada para a administração e operacionalização das unidades de saúde, objetivando a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. A rescisão do Contrato poderá ser efetivada:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:04
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

I. Por ato unilateral do CONTRATANTE, na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente Contrato, decorrentes de má gestão, culpa e/ou dolo e ainda;

a) Na hipótese de não atendimento pela CONTRATADA das recomendações decorrentes das avaliações realizadas pelo FISCAL DO CONTRATO e pela Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF, que tenham sido validadas pela CONTRATANTE.

b) Se houver alteração no Estatuto e/ou Contrato Social da CONTRATADA que impliquem na modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução do presente Contrato de Gestão.

c) Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida pela Secretaria de Saúde, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar na execução do contrato, fraudar na execução do contrato, comportamento inidôneo, cometer fraude fiscal, ausência de pontualidade nos pagamentos de impostos, FGTS, contribuições sociais e previdenciárias, salários e fornecedores e/ou descumprir qualquer das obrigações estipuladas no presente contrato.

II. Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

III. Por ato unilateral da CONTRATADA na hipótese de atrasos dos repasses devidos pelo CONTRATANTE, superiores a 30 (trinta) dias das datas fixadas para o pagamento, cabendo à CONTRATADA notificar o CONTRATANTE, formalizando a rescisão e motivando-a devidamente, informando do fim da prestação dos serviços contratados;

IV. Por ato unilateral da CONTRATADA, na hipótese de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, que inviabilize o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operacional, sem que tenha havido a repactuação da avença.

15.2. Verificada uma das hipóteses previstas nos incisos I e II desta cláusula, o CONTRATANTE providenciará a imediata revogação do Termo de uso dos bens públicos, a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATADA direito a qualquer

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:04
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

indenização.

15.3. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE.

15.4. Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, o município notificará a CONTRATADA com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

15.5 A comprovação a que se refere o inciso IV desta cláusula dar-se-á mediante realização de auditoria externa, que ficará a cargo da CONTRATADA, devendo demonstrar desequilíbrio entre os custos havidos com a operacionalização da Unidade, a receita por ela auferida, desde que atestada pela CONTRATANTE.

15.6. Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA a ela se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados a partir da denúncia do contrato, mantidas as liberações mensais de recursos.

15.7. Em caso de descumprimento injustificado, total ou parcial, de qualquer das cláusulas, anexos e aditivos deste contrato, pela CONTRATADA, que terá assegurado para si o direito à ampla defesa e ao contraditório antes da tomada de decisão por parte do CONTRATANTE, o CONTRATANTE procederá à rescisão dele.

15.8. Havendo o encerramento do presente contrato, por qualquer motivo, a Organização Social terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar todas suas obrigações (trabalhistas, fiscais, fornecedores, salários, etc) e prestar contas de sua gestão com o CONTRATANTE, procedendo à apuração e à devolução do saldo existente.

15.9. A EXECUTORA reconhece os direitos da Administração, em casos de rescisão administrativa previstos nos art. 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALILDADES

16.1. A inobservância, pela CONTRATADA de cláusula ou obrigação constante deste contrato e seus anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:04
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, quais sejam:

a) Advertência;

b) Multa de até 5% (cinco por cento) do valor global máximo previsto deste contrato;

c) Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.2. A imposição das penalidades prevista nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dele será notificada a CONTRATADA.

16.3. A sanções previstas nas alíneas "a" e "c" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b".

16.4. O valor da multa que vier a ser aplicada poderá ser descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual.

16.5. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito da CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

16.6. A CONTRATANTE poderá ainda:

16.6.1. Na hipótese de iminente risco quanto à regularidade da gestão empreendida pela CONTRATADA ou descumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Gestão, poderá intervir nos serviços autorizados ou delegados, mediante decreto do Prefeito Municipal, que conterá a designação do interventor, o prazo de intervenção, seus objetivos e limites;

16.6.1.1 Decretada a intervenção, o Poder Executivo Municipal deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato respectivo, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito do contraditório pleno e da ampla defesa.

16.6.1.2 Ficando constatado que a intervenção não atendeu aos pressupostos legais e regulamentares previstos nesta hipótese, ou não constatada a culpa dos

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:04
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

gestores, deve a gestão da Organização Social retomar os serviços autorizados ou delegados.

16.6.1.3 Constatado o descumprimento das disposições contidas no Contrato de Gestão, a CONTRATANTE declarará a desqualificação da entidade como organização social, respondendo os seus dirigentes, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

16.6.1.4. Desqualificada a entidade, os bens cujo uso foi permitido e os valores entregues à utilização da Organização Social, por conta do Contrato de Gestão, serão revertidos ao Município, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA OMISSÃO

17.1. Os casos omissos ou excepcionais assim como as dúvidas sugeridas ou cláusulas não previstas neste instrumento, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes, bem como, pelas normas que regem o Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO PERÍODO DE TRANSIÇÃO

18.1. O período de transição terá duração de 20 (vinte) dias.

18.2. No período de transição para implantação das atividades correspondentes à data de ordem de início de execução do contrato, as metas qualitativas e quantitativas não serão monitoradas. A partir do 1° dia do término do período de transição, inicia-se o controle e a fiscalização de cumprimento das respectivas metas para fins de impacto financeiro.

18.3. O período de transição se dará a partir do recebimento da ordem de início pela CONTRATADA, durante o qual a atual ORGANIZAÇÃO SOCIAL e a futura atuarão em conjunto para assegurar a regularidade e a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA IMUNIDADE

19.1. A CONTRATANTE reconhece neste ato a imunidade tributária constitucional da CONTRATADA em relação ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) tendo em vista que já foi objeto de análise jurídica a imunidade de organização social que detém contrato de gestão, conforme parecer jurídico juntado aos autos da dispensa de licitação que precedeu este contrato.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:04
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida do instrumento deste contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A Contratada está qualificada por meio do Decreto Municipal n. 2946/2018, precedido do processo de chamamento público n. 002/2018.

21.2 O presente contrato é integrante da dispensa de licitação nº 042-2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA– DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco do Sul, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

São Francisco do Sul, 16 de Outubro de 2018.

Nádia Moreira Raposo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

José Carlos Rizoli
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
CONTRATADA

Testemunhas:

RG: 12549394-7
CPF: 374.246.938-48

RG: 1861.685
CPF: 638.538.689-91

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:04
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22
Autenticação Blockchain
Código NFT: 5cd16add47329a42
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO I

JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

I- Do Fundamento Legal para a Contratação

A preferência por entidade filantrópica ou sem fins lucrativos têm fundamento no art. 25 da Lei nº 8.080/90, que assim estabelece:

"Art. 25. Na hipótese do artigo anterior, as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferência para participar do Sistema Único de Saúde (SUS)".

A contratação do serviço ocorrerá por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, que assim estabelece:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

II- Da justificativa para a contratação por meio de dispensa de licitação

Justifica-se a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei de Licitações, tendo em vista que:

O Município de São Francisco do Sul possui contrato de gestão com o Instituto IDEAS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, proveniente do edital de Concurso de projetos publicado no exercício de 2017, conforme cópias em anexo.

Por meio da portaria nº 14.923/2018, de 07 de junho de 2018 o Prefeito de São Francisco do Sul e a Secretária de Saúde nomearam uma Comissão Técnica de Análise das Prestações de Contas do Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Graça, a fim de realizar procedimentos de reanálise das prestações de contas objetos do contrato de gestão referente ao Hospital e Maternidade Municipal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:04
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Nossa Senhora da Graça e Unidade de Pronto Atendimento, já apresentadas assim como a análise à época das futuras prestações de contas;

Em decorrência da análise realizada pela Comissão Técnica de Análise das Prestações de Contas do Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Graça e Unidade de Pronto Atendimento – UPA foram apuradas inconsistências que foram objeto de instauração de processo administrativo que culminou com a notificação extrajudicial que integram a presente justificativa.

O IDEAS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE apresentou defesa, porém as inconsistências apuradas nas prestações de contas apresentadas à época da notificação foram constatadas nas prestações de contas analisadas posteriormente a notificação. Para corroborar com os fatos ora alegados apresentamos todas as inconsistências apuradas no período de outubro de 2017 a setembro de 2018.

Segundo preceitua o contrato de gestão firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e o IDEAS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE bem como a Lei Municipal n. 1263, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011 que INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CUJAS ATIVIDADES SEJAM DIRIGIDAS À SAÚDE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS os resultados alcançados pelas Organizações Sociais com a execução do Contrato de Gestão serão analisados, por Comissão de Avaliação e Fiscalização, responsável pelo acompanhamento, no âmbito de cada Órgão Supervisor, que emitirá relatório conclusivo e dará publicidade oficial e o encaminhará ao titular da respectiva pasta, até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro. Insta salientar que cabe a CAF – Comissão de Avaliação e Fiscalização analisar e aprovar, integralmente ou com ressalva, ou reprovas, a prestação de contas anual da Organização Social, no âmbito do Contrato de Gestão, expedindo o competente parecer nos termos do inciso III do artigo 14 da lei citada.

Diante desta exigência legal as prestações de contas foram apresentadas para os membros da CAF – Comissão de Avaliação e Fiscalização na data de 28 de setembro de 2018 e diante das inconsistências apresentadas decidiram pela não

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:05
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

renovação do contrato de gestão conforme ata em anexo. Análise da prestação de contas final será objeto de reunião específica.

Importante destacar que o contrato de gestão finda em 06 de outubro de 2018 e no referido instrumento há a possibilidade de renovar por mais três meses até que se realize novo processo de contratação de organização social.

Oportuno destacar que o contrato preconiza poderá. No entanto, em virtude de tantas inconsistências que se perpetuaram nas prestações de contas e não foram sanadas pela organização social atual e diante da manifestação expressa da referida contratada quanto a prorrogação do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias para finalização de contas e demais providências não resta outra alternativa que não seja a contratação de organização social qualificada neste município. A seguir elencamos as razões que levaram a essa tomada de decisão:

A Secretaria Municipal de Saúde não possui corpo clínico e operacional para gerir o Hospital Nossa Senhora da Graça e UPA;

Através da Estimativa Populacional referente ao ano de 2018, São Francisco do Sul possui uma população de 50.000 habitantes, além de uma população flutuante de aproximadamente 150.000 em virtude dos balneários que são bastante frequentados. Apesar disso, o município conta com apenas 01 (um) hospital, cuja disponibilidade do Pronto Atendimento é notoriamente insuficiente para garantir a cobertura assistencial adequada a toda a população e turistas. Visando minimizar esse déficit na saúde, o Município possui, na região dos balneários, a UPA 24 horas que supre no primeiro momento a demanda daquela região que possui uma população fixa significativa.

Diante deste quadro é evidente a impossibilidade de assumirmos a gestão das duas unidades e prestarmos o serviço de qualidade a população pois desde 2013 o hospital possui gestão por meio de Organização Social e a UPA desde 2017.

Por todo o exposto e visando, principalmente, garantir a cobertura assistencial adequada à população de São Francisco do Sul torna-se imperiosa a contratação de forma emergencial e temporária de entidade especializada para a prestação dos serviços de gestão da Unidade de Pronto Atendimento e Hospital Nossa Senhora da Graça, pelo prazo de até 180 dias (cento e oitenta), a fim de garantir o atendimento dos municipes até a realização do procedimento de contratação competente previsto na Lei Municipal n. 1263, de 24 de novembro de 2011.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:05
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Insta salientar que o processo de concurso de projetos será intentado imediatamente e caso seja homologado antes do prazo de até 180 (cento e oitenta) dias o contrato poderá ser rescindido ou seu prazo ser mantido para possível transição.

Resta esclarecer ainda que três organizações sociais foram qualificadas como organização social no edital de chamamento lançado e ora citado na presente justificativa que está em cópia no presente pedido de dispensa por meio de CD.

Para escolher a melhor proposta além dos documentos técnicos apresentados solicitamos orçamentos (emails anexos) sendo que apenas duas apresentaram proposta: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO e INSTITUTO MARIA SCIMIDT. A organização social IB SAÚDE não apresentou proposta.

Diante da documentação técnica e proposta verificamos que o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO além de apresentar o menor preço possui qualificação técnica que demonstra promover a gestão médico-hospitalar de excelência com equipes multidisciplinares comprometidas com a qualidade, com a ética e com a valorização profissional e humana na prestação de assistência à saúde, de forma humanizada.

Insta salientar que a análise levou em consideração as disposições da Lei Municipal n. 1263/11, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 1567/12 e decisão do TCE - SC nos autos do processo LCC 17/00419215 que determinou o seguinte:

1.1 Necessidade de justificativas que demonstrem a necessidade da complementariedade da participação privada no sistema único de saúde – SUS e a vantajosidade da transferência do gerenciamento dos serviços de saúde para uma organização social, embasada em estudos técnicos preliminares que contemplem a avaliação precisa dos custos do serviço e os ganhos de eficiência esperados;

1.2. Estipulação de plano operativo com metas quantitativas e metas qualitativas com previsão do critério de avaliação e prazo de cumprimento, incluindo vinculação dos repasses financeiros aos resultados atingidos;

1.3. Orçamento estimado em planilhas com a composição dos custos unitários dos serviços bem como indicação do preço unitário;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:05
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

1.4. Utilização dos critérios impessoais e relevantes que não restringiram a competitividade.

Estas são as razões que levaram esta gestora a contratar o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial.

Por fim, não obstante o enquadramento no artigo 24 inc. IV, o próprio artigo em seu inciso XXIV preconiza o seguinte:

"XXIV – para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão. (Incluido pela Lei nº 9.648, de 1998)"

Dessa forma, independentemente do afastamento do certame por meio de Edital de Concurso de Projetos este Fundo tem o dever de observar os princípios constitucionais, de modo que a contratação direta deve observar critérios objetivos e impessoais, com publicidade de forma a permitir o acesso a todos os interessados que foi devidamente cumprido conforme documentos acostados a presente justificativa.

Estas são as razões que levaram o Município, por meio deste Fundo a requerer a contratação por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial pois estamos próximos a um período crítico do Município que é a alta temporada e é temerário promover uma transição neste período pois temos relatórios que demonstram o aumento do atendimento e demanda da saúde e temos certeza que haverá comprometimento e segurança ao atendimento dos munícipes visitantes.

Nádia Moreira Raposo
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:05
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO II

Descrição dos serviços

Anexo II – Descrição dos serviços;

O HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA está estruturado com perfil de Hospital Geral de nível secundário de atenção, com 37 leitos. Tem capacidade de procedimentos de média complexidade, internação e atendimento em Pronto Atendimento de Urgência/Emergência e atendimento em procedimentos obstétricos. Conta ainda com SADT em Imagem (RX/ Ultrassonografia/ eletrocardiograma) e um Laboratório de Análises Clínicas. Com área total construída de 3.765,30 m2.

A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS está habilitada como porte I – opção III pela Portaria 10, de 03 de janeiro de 2017, do Ministério da Saúde.

O Hospital e a UPA-24hs passarão por avaliações e incrementos que aperfeiçoará e reativará atividades, como ainda ser implantadas outras novas, otimizando a sua capacidade operacional, agregando serviços e consequentemente atualizando seu perfil atual para a demanda recorrente.

3.1 Urgência e Emergência

O HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA disponibiliza atendimentos de urgência e emergência e, serão considerados aqueles atendimentos não programados, que sejam dispensados pelo serviço de urgência do hospital a usuários que procurem tal atendimento por ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial ou iminente de vida, cujo portador necessite de atenção médica imediata.

O atendimento ocorrerá por encaminhamento referenciado, em se tratando de outros municípios, e por porta aberta, este para atendimento da demanda local, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, todos os dias do ano.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:05
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

A Porta Hospitalar de Urgência/Emergência, onde o acolhimento do usuário será por classificação de risco, priorizando o atendimento por gravidade do caso e não por ordem de chegada, conforme orientações do Comitê do QUALISUS (Portaria GM-MS 3.125 de 7/12/2006, na linha do Acolhimento com Classificação de Risco (ACCR).

Se a atenção prestada em regime de urgência der origem à internação do paciente, será registrado como um atendimento de urgência e após como um atendimento hospitalar (AIH).

Se em consequência do atendimento por urgência o cliente utilizar leitos de observação por um período menor que 24 (vinte e quatro) horas sem que ocorra a internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência propriamente dita, não gerando nenhum registro de hospitalização.

Para a Porta Hospitalar, serão disponibilizados diariamente em regime de plantão, no mínimo, as seguintes especialidades médicas:

- Clínico Geral;
- Obstetra;
- Pediatra;
- Cirurgião Geral;
- Anestesiologista.

3.2 Internação

A assistência à saúde, prestada em regime de hospitalização, compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar, pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar dentro do perfil da unidade.

A internação do paciente dar-se-á no limite dos leitos contratados. Esgotando-se todas as possibilidades internas de acomodação dos pacientes, o gestor obrigar-se-á a encaminhar os pacientes aos serviços de saúde SUS, cuidando para garantir a continuidade da assistência, viabilizando a atenção integral, multiprofissional.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:05
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

A Internação contará com profissionais diaristas médicos, no mínimo, nas seguintes especialidades:

- Pediatria;
- Clinica Geral;
- Obstetrícia;

No processo de hospitalização estão incluídos:

3.2.1 Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;

3.2.2 Tratamentos concomitantes, diferentes daquele classificado como principal que motivaram a internação do paciente, que podem ser necessários, adicionalmente, devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas, dentro do perfil da unidade;

3.2.3 Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação de acordo com a Relação Nacional de Medicamentos e Relação Estadual de Medicamentos e a Política Estadual de Assistência Farmacêutica;

3.2.4 Procedimentos e cuidados de enfermagem, necessários durante o processo de internação;

3.2.5 Alimentação, incluída a assistência nutricional e, em casos especiais, ofertar suporte nutricional englobando alimentação enteral;

3.2.6 Pacientes e acompanhantes que permanecerem na unidade de emergência, em observação, devem ter garantido a sua alimentação;

3.2.7 Assistência por equipe multiprofissional com médico, enfermeiro, assistentes sociais, farmacêuticos, nutricionistas, bioquímico, psicólogos, farmacêutico e outros que se façam necessários;

3.2.8 Utilização do Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;

3.2.9 O material médico-hospitalar necessário para os cuidados de enfermagem e demais tratamentos;

3.2.10 Acompanhante para as pacientes crianças e adolescentes (Lei 8.069 de 13/07/1990), idosos (Lei Nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto de Idoso) e mulheres durante o período de pré-parto, parto e puerpério (Lei 11.108 de 07/04/2005);

3.2.11 Sangue e hemoderivados;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:05
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

3.2.12 Fornecimento de roupas hospitalares adequadas assegurando um estoque mínimo para a manutenção do enxoval;

3.2.13 Garantir a realização dos procedimentos eletivos, emergenciais e de urgência, evitando cancelamentos por motivos administrativos (falta de pessoal, enxoval, material, medicamentos e outros).

3.3 Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Entende-se por Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT:

3.3.1 Disponibilização aos usuários, exames e ações de apoio diagnóstico e de terapia, dentro do perfil estabelecido para a Unidade, ofertando os exames necessários para o diagnóstico e a terapia;

3.3.2 Exames solicitados de emergência/urgência em todas as unidades do HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA, devendo ser realizados imediatamente após sua solicitação em pacientes vítimas de trauma e nas demais situações, em até 30 minutos após sua solicitação, e o resultado não poderá ultrapassar duas horas após o horário da solicitação, salvo naquelas condições em que o processo mecanizado exija um tempo maior para sua realização;

3.3.3 Exames solicitados em caráter eletivo;

3.3.4 Serão oferecidos:

3.3.4.1 Diagnóstico Laboratorial: Laboratório de Análises Clínicas;

3.3.4.2 Diagnóstico por Imagem em Radiologia Convencional (pacientes em atendimento e internos);

3.3.4.3 Diagnóstico por Imagem em Ultrassonografia (pacientes em atendimento e internos);

3.3.4.4 A Organização Social deve garantir uma equipe multidisciplinar que atenda as exigências dos serviços existentes na Unidade Hospitalar, entre eles: psicólogo, assistente social, nutricionista, enfermeiro, etc.

3.4 Outros Serviços

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:05
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Será de responsabilidade da Organização Social todo e qualquer serviço de apoio necessário para toda prestação dos serviços assistenciais e de abastecimento, entre eles: Enfermagem, Central de Material Esterilizado, Nutrição (inclusive enteral e parenteral), Farmácia, Fisioterapia, Assistência Social, Serviços de Infraestrutura, Almoxarifado, Arquivo de Prontuários de Pacientes – SAME, Núcleo de Manutenção Geral, Lavanderia, Vigilância e Segurança Patrimonial, Gases Medicinais, Informatização, Higienização, Administrativo, ou ainda qualquer outra atividade que se faça necessário para total prestação do serviço, objeto desse contrato.

4. CAPACIDADE OPERACIONAL INSTALADA

O HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA atualmente tem capacidade operacional para 37 leitos distribuídos da seguinte forma:

ESPECIALIDADES	Nº DE LEITOS DE INTERNAÇÃO
Clínica Médica	12
Clínica cirúrgica	11
Maternidade	07
Clínica Pediátrica	04
Isolamento	03
TOTAL	37

A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS atualmente tem capacidade operacional para 08 leitos distribuídos da seguinte forma:

ESPECIALIDADES	NÚMERO DE LEITOS
Leitos de Observação Adulto Feminino	04
Leitos de Observação Adulto Masculino	04
Leitos de Emergência	02
TOTAL	10

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:05
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO III

Sistema de Pagamento

Para a execução do objeto deste instrumento, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) meses o valor global de R$ 7.150.00,00 (sete milhões, cento e cinquenta mil reais), que resulta no repasse mensal de R$ 1.430.00,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta mil reais);

No primeiro mês que corresponde ao período de transição o contratante pagará o importe de 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais) no 4° dia útil do mês subsequente da assinatura.

7.2. A CONTRATADA deverá possuir conta corrente especifica e exclusiva para cada unidade de saúde prevista neste Contrato de Gestão, constando como titular a CONTRATADA, junto a instituição bancária, para as movimentações bancárias referentes aos repasses de recursos do CONTRATANTE.

7.3. Os pagamentos a CONTRATADA dar-se-ão na seguinte forma:

3. 90% (noventa por cento) do valor global (parte fixa) serão repassados em 05 (cinco) parcelas mensais fixas iguais até o 4° dia útil e 15° dia útil do mês corrente da parcela a contar do mês de dezembro;

4. 10% (dez por cento) do valor global (parte variável) serão repassados mensalmente até o dia 25° do mês corrente da parcela, vinculado à avaliação mensal dos indicadores de desempenho qualitativo e quantitativo 7.3 O pagamento a CONTRATADA será realizado da seguinte forma:

A primeira parte da parcela no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será paga até o 4° (quarto) dia útil, a partir de dezembro de 2018.

A segunda parte, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) será no 15° (décimo quinto) dia útil do mês corrente da parcela a partir de dezembro de 2018;

A terceira parte no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) será paga no 25° (vigésimo quinto) dia do mês corrente da parcela, de acordo com os valores apresentados na **PROPOSTA DE TRABALHO E PREÇO**, parte integrante deste Contrato de Gestão.

A CONTRATADA deverá providenciar e encaminhar, no prazo minimo de 72

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:05
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22
Autenticação Blockchain
Código NFT: 5cd16add47329a42
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

(setenta e duas) horas antes do vencimento, a entrega da(s) nota(s) fisca(is) e das Certidões Negativas de Débitos – CND (Trabalhista, Municipal, Estadual e Federal – FGTS e INSS), à CONTRATANTE para recebimento dos valores pactuados.

Os recursos financeiros estão vinculados a prestação de contas mensal de acordo com a Planilha de desembolsos, conforme percentual descrito nas metas.

Poderá ter alterações e revisões das metas qualitativas e quantitativas do plano operativo, que poderão ocorrer pela Secretaria Municipal de Saúde com acompanhamento da Organização Social e Conselho Municipal de Saúde, com base na série histórica e as projeções futuras com aprovação da CAF ou ainda por determinação do Ministério da Saúde que serão realizadas por meio de Termo Aditivo.

As metas de qualidade serão avaliadas mensalmente, e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto, conforme segue:

A não manutenção da equipe mínima estabelecida para os serviços deste CONTRATO DE GESTÃO implicará no desconto do valor de pessoal e reflexo correspondente aos profissionais não contratados pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

O acompanhamento da contratação da equipe mínima será realizado mensalmente pela contratante, nos termos de suas responsabilidades descritas neste CONTRATO DE GESTÃO,

O desconto previsto incidirá no repasse do mês subsequente à prestação de contas do mês da ocorrência.

Com a finalidade de estabelecer a sistemática e os critérios de pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

- O valor do primeiro mês é exclusivo para implantação e acompanhamento a transição da gestão com a Contratante, e não haverá metas no qual será repassado o valor de R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais) em parcela única no 4° dia útil do mês subsequente da assinatura, a título de reembolso pela estadia, alimentação, translado da equipe da Contratada este período;

- A partir do segundo mês da assinatura do contrato 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 7.1 da Cláusula Sétima que representam a parcela fixa do contrato de gestão, e serão repassados em

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:05
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22
Autenticação Blockchain
Código NFT: 5cd16add47329a42
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

05 (cinco) parcelas mensais fixas, no valor de R$ 1.287.000,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e sete mil reais);

- 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 7.1 da Cláusula Sétima serão repassados mensalmente, com as parcelas fixas, com valor mensal estimativo de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Item II. Critérios de Avaliação da Parte Variável abaixo mencionados;

A avaliação da parte variável será realizada a cada mês após a assinatura do contrato de gestão, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subseqüentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, constantes no Anexo V.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:05
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO IV

Sistema de Prestação de Contas

A Prestação de Contas, a ser apresentada pela CONTRATADA, far-se-á através de relatório pertinente a execução desse Contrato de Gestão, na forma estabelecida na Lei Municipal 1.263/11, regulamentada pelo Decreto 1.567/12, normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (IN nº TC 0020/15 do TCE SC, notadamente o contido no anexo VIII da referida instrução ou em outras que venham a substitui-la e da União e legislações Estadual e Federal, pertinentes à matéria, e em especial deverá incluir os documentos abaixo relacionados, cujas páginas deverão ser todas devidamente rubricadas:

a) Termo de responsabilidade da contratada, atestando a veracidade das informações enviadas;

b) Fluxo financeiro sintético mensal;

c) Extratos bancários de contas correntes e de aplicações financeiras do contrato de gestão;

d) Certidões negativas de débitos trabalhistas, de regularidade municipal e estadual, de INSS e de FGTS.

e) Relação nominal dos empregados vinculados a este contrato, bem como as respectivas remunerações;

f) Nota Fiscal e Faturas contendo a descrição dos serviços executados e o endereço que foram prestados os serviços, devidamente atestada pelo responsável da CONTRATADA e pelo fiscal do CONTRATANTE;

g) GPS – Guia da Previdência Social – do serviço, relativa ao mês da última competência vencida;

h) GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, relativa ao mês da última competência vencida.

i) Apresentar mensalmente relatório do censo contendo o nome do paciente, quantidade de internações e alta de cada mês.

j) balancete mensal e demonstrativo de resultado da filial – São Francisco do Sul validado pela contabilidade.

k) Relatórios gerenciais que deverão conter o valor total da nota sob o regime de competência, adicionados as provisões de rescisões e indenizações que neste caso por regime de caixa.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:06
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

l) Cópias dos contratos de prestação de serviços das empresas e profissionais e registros dos funcionários;

m) Cópia dos extratos bancários referentes às aplicações financeiras do Contrato de Gestão em meio físico e eletrônico;

n) Cópia dos extratos das contas referentes aos Fundos de Provisionamento das unidades de saúde objeto deste contrato;

o) Relatório sobre atividades desenvolvidas no gerenciamento da atividade pública objeto do contrato de gestão contendo as principais realizações e exposição sobre as demonstrações contábeis e seus resultados.

O relatório de Prestação de Contas deverá ser finalizado e entregue à CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente ao mês de referência, prorrogado para o próximo dia útil, no caso de final de semana ou feriado.

Poderão ser glosadas pela CONTRATANTE as despesas que não se enquadrarem no objeto do CONTRATO DE GESTÃO, além daquelas que não estiverem previstas e aprovadas em Plano Orçamentário referente ao Plano de Trabalho pactuado com a CONTRATADA.

A Análise Financeira da Prestação de Contas – Mensal dar-se-á por meio das seguintes análises:

Conciliação bancária: Trata-se de realização de conferência entre os extratos de movimentação bancária e as informações financeiras da OSS e Avaliação dos Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. A não conformidade das informações poderá implicar na solicitação de esclarecimentos por parte da OSS.

Serão conferidos os seguintes itens:

Lançamento de receitas: repasses;

Receitas e saldos;

Despesas com manutenção e/ou equipamentos, e se há previsão contratual;

Se o "saldo consolidado atual" é equivalente ao saldo do extrato bancário;

Se o provisionamento está sendo efetuado em aplicação específica;

Se as informações sobre conta corrente, aplicação financeira municipal estão de acordo com os extratos bancários.

Verificação do período: trata-se da conferência entre as datas de pagamentos das notas fiscais, por meio das informações apresentadas e o período analisado.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:06
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Certidões: Trata-se da conferência das certidões que devem ser apresentadas mensalmente pela Organização Social.

A CONTRATADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas a fiscalização da CONTRATANTE através do Relatório de Prestação de Contas assinado pelo responsável da CONTRATADA.

Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA e seus originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores.

As notas fiscais deverão estar devidamente quitadas e sem parcelamento, salvo quando houver anuência da CONTRATANTE, contendo aposição de carimbo identificador da CONTRATADA, bem como a data e a assinatura de seu preposto.

Serão analisados as notas fiscais e caso exista lançamentos considerados "fora do padrão" serão investigados por meio da solicitação de documentos que comprovem a movimentação bancária. Quanto as notas fiscais analisadas de compras, será selecionado um CNPJ de fornecedor e será solicitado à OSS documentação que comprove que os procedimentos adotados estavam em conformidade com o Manual de Compras da Organização Social.

É vedado realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos de vencimento, salvo se o atraso for ensejado por conta de repasse extemporâneo.

Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando forem emitidos com datas posteriores à assinatura do contrato de gestão e de seus respectivos termos aditivos e de acordo com o Plano de Trabalho e o Plano de Execução Orçamentária e desde que sejam apresentadas no máximo 30 (trinta) dias após a sua emissão.

Ao final de cada exercício financeiro a Comissão de Avaliação e Fiscalização do presente Contrato elaborará consolidação dos relatórios técnicos e encaminhará a Secretaria Municipal de Saúde, que tomará as providências necessárias.

A CONTRATANTE poderá instituir manual de prestação de contas.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:06
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO V

Indicadores de acompanhamento e avaliação – Metas qualitativas e quantitativas;

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PARTE VARIÁVEL

A) AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Referente aos Indicadores Qualitativos em relação a parte variável do Contrato de Gestão, ou seja, 10%(dez por cento), **o critério qualitativo terá representação de 50% do total da parte variável do contrato, ou seja 5% (cinco por cento).**

Indicadores – Súmula da Planilha Qualitativa

UNIDADE	INDICADOR QUALITATIVO	1° Mês	2° Mês	3° Mês	4° Mês	5° Mês	6° Mês
Hospital	Taxa Infecção Hospitalar	IMPLANTAÇÃO	< 5%	< 5%	< 5%	< 5%	< 5%
Hospital	Taxa de Mortalidade Institucional		< 5%	< 5%	< 5%	< 5%	< 5%
Hospital + UPA	Acolhimento Classificação de Risco		95%	95%	95%	95%	95%
Hospital + UPA	Índice de Satisfação dos Usuários		80%	80%	80%	80%	80%
Hospital + UPA	Implantação e Manutenção das Comissões Obrigatórias		100%	100%	100%	100%	100%

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:06
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

A métrica de avaliação qualitativa correspondente aos indicadores da parte variável (5% do Contrato de Gestão), terão os seguintes percentuais no critério de pagamento:

UNIDADE	INDICADOR QUALITATIVO	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Hospital	Taxa Infecção Hospitalar	IMPLANTAÇÃO	20%	20%	20%	20%	20%
Hospital	Taxa de Mortalidade Institucional		20%	20%	20%	20%	20%
Hospital + UPA	Acolhimento Classificação de Risco		20%	20%	20%	20%	20%
Hospital + UPA	Índice de Satisfação dos Usuários		20%	20%	20%	20%	20%
Hospital + UPA	Implantação e Manutenção das Comissões Obrigatórias		20%	20%	20%	20%	20%
TOTAL GERAL			100%	100%	100%	100%	100%

A avaliação do cumprimento dos Indicadores de Desempenho será feita de modo dicotômico (cumpriu/não cumpriu).

Os indicadores deverão ser alcançados e apresentados mensalmente, para verificação dos mesmos, e caso haja grandes alterações nas metas e indicadores, deverão ser repactuados com a Contratada.

A apresentação e análise de cada indicador, a elaboração de pareceres e planos de ação correspondentes, serão efetuados e entregues mensalmente pela Contratada, até o 10º (décimo) dia útil após a execução dos serviços, e serão encaminhadas a Contratante tendo a responsabilidade da conferência e veracidade de cada indicador apresentado, e se caso haja o não cumprimento, os valores serão descontados já na próxima parcela de custeio correspondente.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:06
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

B) AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DE PRODUÇÃO DAS QUANTIDADES DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL

Referente aos Indicadores Quantitativos em relação a parte variável do Contrato de Gestão, ou seja, 10%(dez por cento), **o critério quantitativo terá representação de 50% do total da parte variável do contrato, ou seja 5% (cinco por cento).**

Indicadores – Súmula da Planilha Quantitativa

HOSPITAL		PESO
EXAMES	**MENSAL**	**30%**
RX Eletivo Externo	350	
INTERNAÇÃO	**MENSAL**	**50%**
Pacientes Saídos*	100	
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS		**PESO**
ATENDIMENTOS	**MENSAL**	**20%**
Consultas de Urgência & Emergência	2.100	
TOTAL GERAL		**100%**

*A produção de saídos correspondente ao item anterior, terá a seguinte composição:

Especialidades	Média Mensal Saídos	% Total	Leitos Operacionais	Tempo Médio de Permanência
Cirurgia Geral	31	**31%**	12	4,80
Clínica Médica	31	**31%**	13	5,20
Obstetrícia	28	**29%**	7	3,00
Clínica Pediátrica	10	**10%**	5	6,00
Total Mensal – A	**100**	**100%**	**37**	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:06
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Será aceito como meta a soma total de saídos independentemente da especialidade, **ou seja, a meta final a ser alcançada será de 100 saídos**.

A métrica de avaliação quantitativa correspondente aos indicadores da parte variável (5% do Contrato de Gestão), e terão os seguintes percentuais no critério de pagamento:

A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado nas Tabelas que se seguem.

	ATIVIDADE REALIZADA	**VALOR A PAGAR**
EXAMES (30%)	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade exames (30%) x 5% parte variável do Contrato de Gestão
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade exames (30%) x 5% parte variável do Contrato de Gestão
	Menos que 70% do volume contratado	80% X peso percentual da atividade exames (30%) X 5% parte variável do Contrato de Gestão
	ATIVIDADE REALIZADA	**VALOR A PAGAR**
INTERNAÇÃO (50%)	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (50%) x 5% parte variável do Contrato de Gestão
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade internação (50%) x 5% parte variável do Contrato de Gestão

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:06
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

	Menos que 70% do volume contratado	80% X peso percentual da atividade internação (50%) X 5% parte variável do Contrato de Gestão
	ATIVIDADE REALIZADA	
ATENDIMENTOS (20%)	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimentos (20%) x 5% parte variável do Contrato de Gestão
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade atendimentos (20%) X 5% parte variável do Contrato de Gestão
	Menos que 70% do volume contratado	80% X peso percentual da atividade atendimentos (20%) X 5% parte variável do Contrato de Gestão

Devido a implantação no primeiro mês após a assinatura do contrato, não haverá critério de metas quantitativas neste período, ou seja, somente a partir do segundo mês consecutivo a assinatura do contrato, tal regra será mensurada.

Os indicadores quantitativos deverão ser alcançados e apresentados mensalmente, para verificação dos mesmos, e caso haja grandes alterações nas metas e indicadores, deverão ser repactuados com a Contratada, nos termos do item 7.3.3 da Clausula Sétima.

A apresentação e análise de cada indicador, a elaboração de pareceres e planos de ação correspondentes, serão efetuados e entregues mensalmente pela

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:06
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

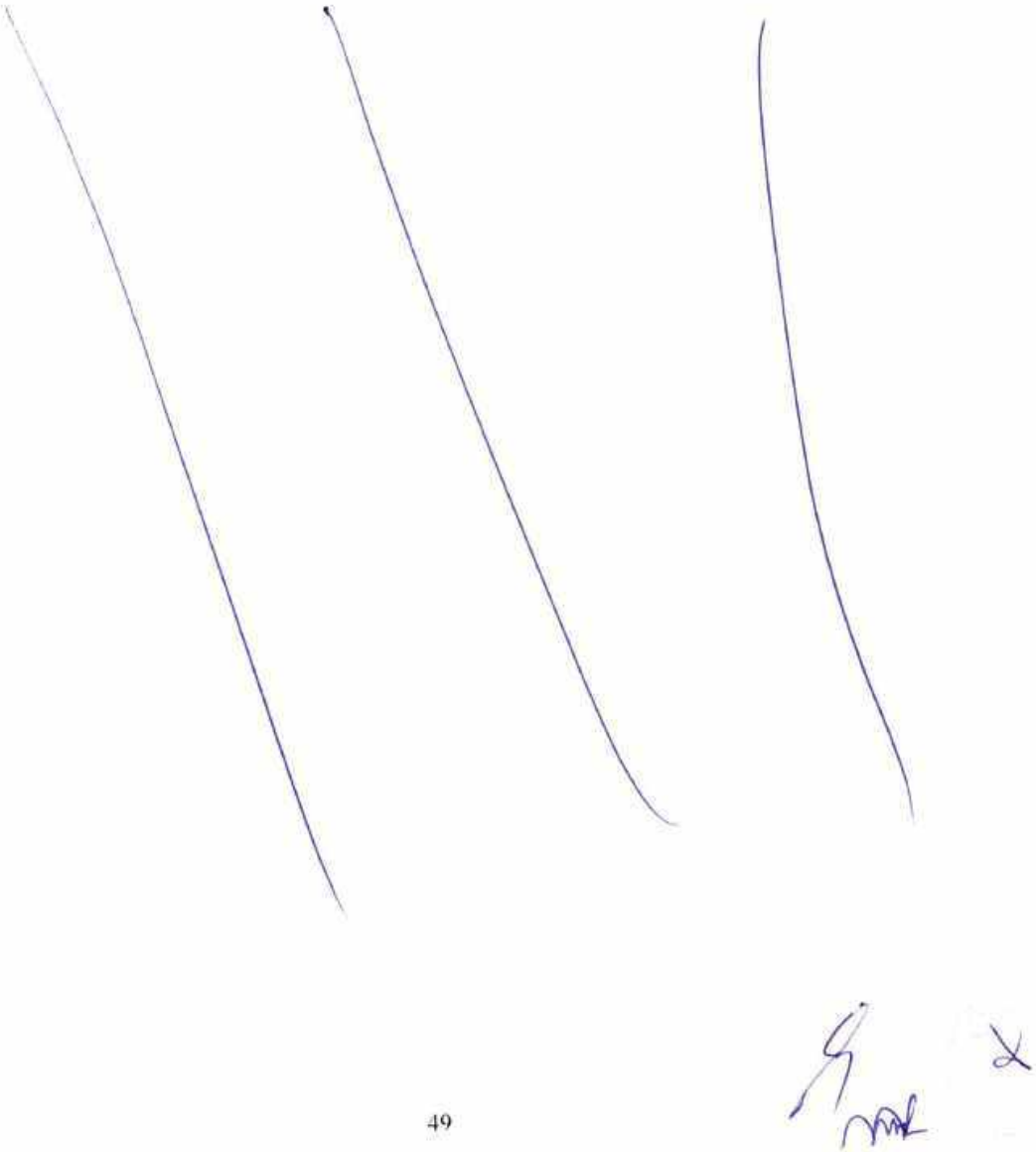
Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Contratada, até o 10º (décimo) dia útil após a execução dos serviços, e serão encaminhadas a Contratante tendo a responsabilidade da conferência e veracidade de cada indicador apresentado, e se caso haja o não cumprimento, os valores serão descontados já na próxima parcela de custeio correspondente.

Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão mensalmente.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:06
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO VI

Relação de Servidores Cedidos e minuta de Termo de Cessão

RELAÇÃO DE SERVIDORES: 10 (dez) Servidores

SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	LOCAL DE TRABALHO	CONTRATO
AMILTON BUERGER	MOTORISTA	20/11/2012	UPA	ESTATUTÁRIO
AUDAIR JOSE CERCAL	MOTORISTA	04/06/2013	UPA	ESTATUTÁRIO
ESTER GARCIA ORTEGA EMILIANO	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/09/2014	UPA	ESTATUTÁRIO
ISABELLE CRISTINE EVANGELISTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/04/2009	UPA	ESTATUTÁRIO
KARINA DAROLT DO NASCIMENTO	ENFERMEIRA	01/08/2014	UPA	ESTATUTÁRIO
MARICI PECH SERAFINI	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/07/2008	UPA	ESTATUTÁRIO
MARILDA RAQUEL COSTA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/02/1995	UPA	ESTATUTÁRIO
PATRICIA MARTINS BRAZ TRINDADE	TECNICO DE ENFERMAGEM	29/04/2008	UPA	ESTATUTÁRIO
SHIRLEY VIANES FONSECA	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/11/2017	UPA	ESTATUTÁRIO
SUELI FATIMA DIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/04/2008	UPA	ESTATUTÁRIO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:06
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL E [XXX], QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO AO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, estado de Santa Catarina, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 083.102.269/0001-06, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, CEP 89.240-000, na cidade de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina, representada pelo Sr. Prefeito RENATO GAMA LOBO, brasileiro, portador do RG nº 816334 SESP/SC, inscrito no CPF nº 538.776.679-53, vem, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.264.792/0001-08, com sede na Rua Manoel Antônio Bueno, nº 387, bairro Rocio Grande, CEP 89.240-000, na cidade de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina, neste ato, representado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde NÁDIA MOREIRA RAPOSO, brasileira, inscrita no CPF nº 035.961.299-74, Portaria nº 14.197, de 05 de maio de 2017, e doravante denominados CEDENTE.

CESSIONÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Pedro Leopoldo/MG na Rua Dr. Cristiano Ottoni n.233, bairro Centro, inscrito no CNPJ sob n. 23.453.830/0001-70, neste ato representado por seu presidente José Carlos Rizoli, portador da cédula de identidade RG n. 3.148.647-2 e portador do CPF n. 171.893.228-68, doravante denominado CESSIONÁRIO.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.263/11, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.504/12 e Decreto Municipal nº 1.567/12 e os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:06
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu art. 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de Santa Catarina;

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público de saúde, em especial a realização de cirurgias no Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça;

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Cessão de Servidor Público ao Cessionário, para atuação junto ao [XXX], que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Cessão de Servidor Público tem por objeto a prestação de serviços de [XXX] no Município, junto ao [XXX], a ser administrado e gerenciado pelo Cessionário.

1.2 A Cessão dos servidores de que trata o item anterior deverá recair somente naqueles que ingressarem na Prefeitura mediante concurso público ou outro meio autorizado em Lei, não importando o regime estatutário ou celetista.

1.3 Havendo necessidade de outros servidores públicos, com funções/cargos distintos do item 1.1 desta Cláusula, poderá fazer parte do presente Termo, desde que respeitadas à legislação vigente e regulamentação do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, DO INÍCIO DO EXERCÍCIO, DA CARGA HORÁRIA E DA AUSÊNCIA

2.1 A designação dos servidores será procedida da seguinte forma:

2.1.1 Em necessidade de cessão de servidores públicos, o Cedente expedirá Ofício ao Cessionário encaminhando a relação dos servidores que tenham ingressado na Prefeitura através de concurso público ou outro meio autorizado em Lei.

2.1.2 O Cessionário com base na relação solicitará certidões cíveis e criminais dos servidores para análise preliminar.

2.2 A carga horária dos servidores deverá ser compatível com a dos funcionários do Cessionário, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela Municipalidade.

2.2.1 A frequência do servidor público cedido, será controlada pelo Cessionário e será mensalmente remetido a Secretaria Municipal de Saúde, Setor de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:06
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22
Autenticação Blockchain
Código NFT: 5cd16add47329a42
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

Recursos Humanos, para controle e comunicação de eventuais irregularidades cometidas.

2.3 As faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a frequência do servidor, assim como, as ausências, férias, licenças, ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência.

2.4 As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatado pelo Cessionário, serão imediatamente comunicadas ao Cedente para providências cabíveis.

2.5 É facultada a substituição ou devolução do servidor, mediante prévia comunicação

2.5.1 Aplicam-se para os casos de substituição, as cautelas constantes dos sub-itens 2.1.1 e 2.1.2.

2.6 Para este Termo, acordam as partes a Cessão dos seguintes servidores públicos:

2.6.1 [Nome], [nacionalidade], [estado civil], [Cargo], portador do RG nº [XXX], inscrito no CPF nº [XXX], matrícula nº [XXX], com carga horária laboral de [XXX] horas semanais;

2.7 Em eventual contratação dos funcionários por parte do Cessionário, não se vincula a este Termo, ficando desde já responsabilizado pelas verbas trabalhistas, tributárias, previdenciárias e outros relacionados a eventual contrato firmado com os funcionários cedidos e Cessionário.

2.8 O não cumprimento das obrigações enseja em eventuais penalizações na forma do Contrato de Gestão Emergencial e seus Aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO.

3.1 Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor a fim de evitar carga horária superior ao previsto junto à Prefeitura.

3.2 Estar ciente de que o servidor cedido não poderá executar serviços ou praticar atos que demandem fé pública.

3.3 Cumprir rigorosamente o disposto no subitem 2.3.

3.4 Estar ciente de que a Cedente, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno do servidor, segundo seu alvedrio.

3.5 O Cessionário não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para posto de trabalho que não esteja compreendido com a função e cargo do funcionário público e seu posto de trabalho, qual seja, [XXX],

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:07
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

3.6 Promover os esclarecimentos que por ventura vierem a ser solicitados pelo Cedente.

3.7 Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido esteja de conformidade com o disposto neste Termo.

3.8 Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a substituição do servidor cedido.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

4.1 Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas dos funcionários cedidos, desde que esteja de acordo com este Termo.

4.2 Responsabilizar-se por qualquer ato irregular praticado pelo servidor cedido, independentemente de dolo ou culpa.

4.3 Certificar-se de que os servidores cedidos estão cientes de que deverão cumprir todos os regulamentos internos do Cessionário, sem exceção.

4.4 Quando da emissão da relação dos servidores a serem cedidos, informar que eles não possuem cônjuges, companheiro(a), parentes em linha reta e colateral até 3º grau prestando serviços de Diretoria ou outro cargo de chefia no [XXX].

4.5 Acolher ou justificar, em 30 (trinta) dias, a comunicação do Cessionário para os fins do subitem 3.8 da cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente termo de convênio é de até180 (cento e oitenta)dias, iniciando-se a partir de sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 Este Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência minima de 30 (trinta) dias.

6.2 Considerar-se-á antecipadamente rescindido no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, oportunidade na qual os servidores deverão de ser devolvidos, após prévio ajuste, ao Cedente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

7.1 O servidor cedido deverá obrigatoriamente assinar o Termo de Responsabilidade, em face do estabelecido pelas normas internas do [XXX].

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:07
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

7.2 A não concordância com o Termo de Responsabilidade e sua não assinatura constituem motivo impeditivo de que o servidor cedido preste serviços na unidade de saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco do Sul, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões oriundas deste Aditivo, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Francisco do Sul, 16 de Outubro de 2018.

RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

CONTRATADO

NÁDIA MOREIRA RAPOSO
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Testemunhas:

Nome:

CPF

Nome:

CPF

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:07
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO VII

Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2018 DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E [XXXX], QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COMO ABAIXO DECLARA.

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, estado de Santa Catarina, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 083.102.269/0001-06, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, CEP 89.240-000, na cidade de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina, representada pelo Sr. Prefeito RENATO GAMA LOBO, brasileiro, portador do RG nº 816334 SESP/SC, inscrito no CPF nº 538.776.679-53, vem, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.264.792/0001-08, com sede na Rua Manoel Antônio Bueno, nº 387, bairro Rocio Grande, CEP 89.240-000, na cidade de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina, neste ato, representado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde NÁDIA MOREIRA RAPOSO, brasileira, inscrita no CPF nº 035.961.299-74, Portaria nº 14.197, de 05 de maio de 2017, e doravante denominada PERMITENTE.

CONTRATADO

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Pedro Leopoldo/MG na Rua Dr. Cristiano Ottoni n.233, bairro Centro, inscrito no CNPJ sob n. 23.453.830/0001-70, neste ato representado por seu presidente José Carlos Rizoli, portador da cédula de identidade RG n. 3.148.647-2 e portador do CPF n. 171.893.228-68, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, qualificada como Organização Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo a permissão de uso, gratuita, a título precário, dos bens móveis e equipamentos que os guarnecem, descritos em anexo que é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E USO DOS BENS

2.1 O presente termo é intuitu personae, não sendo permitida a sua transferência, locação, sublocação, cessão ou empréstimo a terceiro a qualquer título, total ou parcialmente.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:07
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

2.2 É vedado o PERMISSIONÁRIO realizar qualquer intervenção, sem a prévia e expressa anuência do PERMITENTE.
2.3 Qualquer desvio de finalidade do uso dos bens é condição resolutiva deste termo.
2.4 A utilização dos bens pelo PERMISSIONÁRIO não gera com o PERMITENTE ou seus empregados qualquer vínculo empregatício.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

3.1 Caberão ao PERMISSIONÁRIO, as seguintes obrigações:
3.1.1 Garantir a segurança dos bens móveis, inibindo e coibindo degradações ou utilização de forma irregular;
3.1.2 Manter em boas condições os bens móveis;
3.1.3 Atender e informar imediatamente ao PERMITENTE as situações que requeiram soluções emergenciais, bem como qualquer situação que ocasione modificação das características dos bens móveis;
3.1.4 Manter manutenção preventiva e corretiva dos bens móveis.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

4.1 Caberão ao PERMITENTE as seguintes obrigações:
4.1.1 Garantir o uso dos bens móveis pelo PERMISSIONÁRIO dentro de suas finalidades;
4.1.2 Analisar, sempre que instado a se manifestar pelo PERMISSIONÁRIO, possíveis pretensões;
4.1.3 Fiscalizar o cumprimento das atribuições do PERMISSIONÁRIO a qualquer momento;
4.1.4 Cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1.1 O prazo de vigência do presente termo é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, podendo ser prorrogado na forma e no mesmo período do contrato de gestão, atendidas as formalidades legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO

6.1 O presente termo poderá ser revogado pelo PERMITENTE a qualquer tempo, mesmo antes de decorrido o prazo estipulado na cláusula sexta do presente termo, se houver extinção do CONTRATO DE GESTÃO.
6.2 No caso de desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir, poderá o PERMITENTE revogar o presente termo, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial.
6.3 A revogação da permissão de uso, independentemente do motivo ou de quem der causa, não gera ao permissionário direito à indenização ou retenção de benfeitorias realizadas no imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:07
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22
Autenticação Blockchain
Código NFT: 5cd16add47329a42
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

7.1 A fiscalização e acompanhamento deste Termo serão feitas pelo PERMITENTE, ou a quem este formalmente indicar, ficando desde já a PERMISSIONÁRIA obrigada a enviar relatórios acerca da utilização dos equipamentos e facilitar a execução da fiscalização, além de atender a todas as solicitações.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 Serão aplicadas ao presente Termo todas as disposições normativas e legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA – DA ELEIÇÃO DO FORO

1.1 As partes elegem o Foro de SÃO FRANCISCO DO SUL para dirimir qualquer controvérsia que venha a incidir ou decorrer sobre este ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

São Francisco do Sul, [XXX] de [XXX] de 2018.

Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO

Testemunha:

Nome:
CPF

Nome:
CPF

RELAÇÃO DOS BENS:

* A relação de bens constante no Anexo XI do contrato de gestão, que ficam fazendo parte integrante deste Termo de Permissão de Uso, está disponível em meio digital e no Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul.
* Deverá o Contratado apresentar relação de bens para aferição à lista de patrimônio do Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:07
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO VIII

Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2018 DE BENS IMÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E [XXXX], QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COMO ABAIXO DECLARA.

CONTRANTE — **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, estado de Santa Catarina, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 083.102.269/0001-06, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, CEP 89.240-000, na cidade de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina, representada pelo Sr. Prefeito RENATO GAMA LOBO, brasileiro, portador do RG nº 816334 SESP/SC, inscrito no CPF nº 538.776.679-53, vem, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.264.792/0001-08, com sede na Rua Manoel Antônio Bueno, nº 387, bairro Rocio Grande, CEP 89.240-000, na cidade de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina, neste ato, representado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde NÁDIA MOREIRA RAPOSO, brasileira, inscrita no CPF nº 035.961.299-74, Portaria nº 14.197, de 05 de maio de 2017** PERMITENTE.

CONTRATADO — **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Pedro Leopoldo/MG na Rua Dr. Cristiano Ottoni n.233, bairro Centro, inscrito no CNPJ sob n. 23.453.830/0001-70, neste ato representado por seu presidente José Carlos Rizoli, portador da cédula de identidade RG n. 3.148.647-2 e portador do CPF n. 171.893.228-68,** doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, qualificada como Organização Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 Constitui objeto do presente termo a permissão de uso, gratuita, a título precário, do imóvel [DESCRIÇÃO DO IMÓVEL];

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E USO DOS BENS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:07
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

2.5 O presente termo é intuitu personae, não sendo permitida a sua transferência, locação, sublocação, cessão ou empréstimo a terceiro a qualquer título, total ou parcialmente.
2.6 É vedado o PERMISSIONÁRIO realizar qualquer outra benfeitoria, sem a prévia e expressa anuência do PERMITENTE.
2.7 Qualquer desvio de finalidade do uso do imóvel é condição resolutiva deste termo.
2.8 A utilização dos bens pelo PERMISSIONÁRIO não gera com o PERMITENTE ou seus empregados qualquer vínculo empregatício.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

3.2 Caberão ao PERMISSIONÁRIO, as seguintes obrigações:
3.2.1 Garantir a segurança dos bens imóveis, inibindo e coibindo invasões, degradações ou utilização de forma irregular;
3.2.2 Manter em boas condições os bens imóveis e móveis;
3.2.3 Atender e informar imediatamente ao PERMITENTE as situações que requeiram soluções emergenciais, bem como qualquer situação que ocasione modificação das características ou edificações pertencentes aos imóveis;
3.2.4 Realizações pequenas benfeitoras nos bens imóveis ao PERMITENTE.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

4.2 Caberão ao PERMITENTE as seguintes obrigações:
4.2.1 Garantir o uso dos bens imóveis pelo PERMISSIONÁRIO dentro de suas finalidades;
4.2.2 Analisar, sempre que instado a se manifestar pelo PERMISSIONÁRIO, possíveis pretensões de benfeitorias;
4.2.3 Fiscalizar o cumprimento das atribuições do PERMISSIONÁRIO a qualquer momento;
4.2.4 Cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1.2 O prazo de vigência do presente termo é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, podendo ser prorrogado na forma e no mesmo período do contrato de gestão, atendidas as formalidades legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO

6.4 O presente termo poderá ser revogado pelo PERMITENTE a qualquer tempo, mesmo antes de decorrido o prazo estipulado na cláusula sexta do presente termo, se houver extinção do CONTRATO DE GESTÃO.
6.5 No caso de desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir, poderá o PERMITENTE revogar o presente termo, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:07
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22
Autenticação Blockchain
Código NFT: 5cd16add47329a42
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

6.6 A revogação da permissão de uso, independentemente do motivo ou de quem der causa, não gera ao permissionário direito à indenização ou retenção de benfeitorias realizadas no imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.2 A fiscalização e acompanhamento deste Termo serão feitas pelo PERMITENTE, ou a quem este formalmente indicar, ficando desde já a PERMISSIONÁRIA obrigada a enviar relatórios acerca da utilização dos equipamentos e facilitar a execução da fiscalização, além de atender a todas as solicitações.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.2 Serão aplicadas ao presente Termo todas as disposições normativas e legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA – DA ELEIÇÃO DO FORO

9.1 As partes elegem o Foro de SÃO FRANCISCO DO SUL para dirimir qualquer controvérsia que venha a incidir ou decorrer sobre este ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

São Francisco do Sul, [XXX] de [XXX] de 2018.

Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO

Testemunha:
Nome:
CPF

Nome:
CPF

RELAÇÃO DOS BENS:

* A relação de bens constante no Anexo XI do contrato de gestão, que ficam fazendo parte integrante deste Termo de Permissão de Uso, está disponível em meio digital e no Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul.
* Deverá o Contratado apresentar relação de bens para aferição à lista de patrimônio do Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:07
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO IX

MODELO DE CADASTRO BANCÁRIO.

Prezados Senhores,

Autorizamos que os créditos a nosso favor sejam efetuados em nossa conta-corrente, de acordo com os dados abaixo:

Razão Social/Nome:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone (DDD):	Fax:	Caixa Postal:
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	
E-mail:		
Tipo de Sociedade:		
Descrição do Serviço Prestado:		

Preencha a conta corrente no mesmo CNPJ e Razão Social OU Nome e CNPJ informados acima. Informações bancárias incorretas acarretarão na devolução do pagamento pelo Banco.	
Banco Nº: dv	**(INCLUIR CÓD DO BANCO COM DV)**
Agência Nº:	
Conta Corrente Nº: dv	**(INCLUIR CONTA CORRENTE COM DV)**

Observação: Incluir as quatro contas: contas das Unidades de Saúdes e dos Fundos de Provisionamento de cada unidade

Representante Legal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:07
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE

A Organização Social **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Pedro Leopoldo/MG na Rua Dr. Cristiano Ottoni n.233, bairro Centro, inscrito no CNPJ sob n. 23.453.830/0001-70, neste ato representado por seu presidente José Carlos Rizoli, portador da cédula de identidade RG n. 3.148.647-2 e portador do CPF n. 171.893.228-68,** declara que cume o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão do mesmo. Por fim, declara que esta as presentes declarações são prestadas na forma e sob as penas da Lei.

(LOCAL E DATA)

_____

Organização Social

_____

Presidente

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:07
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO XI – RELAÇÃO DE BENS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:07
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

065

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
70018	RENAULT MASTER 2.3 GRAND, DCI F. VITRE 16V, PLACA QHD 2410, ANO/MODELO 2015/2015.	01/12/2014	HOSPITAL- Recepção
32787	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32786	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32785	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32784	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32783	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32782	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32781	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32780	FORNO MICROONDAS MARCA ELETROLUX	26/07/2018	hospital geral
32779	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32778	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32777	LIXADEIRA ELETRICA	26/07/2018	hospital geral
32776	Furadeira/ Parafusadeira 400 Watts	26/07/2018	hospital geral
32775	TV SMART 40 POLEGADAS	26/07/2018	hospital geral
32774	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32773	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32772	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32771	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32770	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32769	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32768	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32767	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32766	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32765	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32764	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32763	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32762	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32761	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32760	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32591	LONGARINA 03 LUGARES	16/01/2018	hospital geral
32590	LONGARINA 03 LUGARES	16/01/2018	hospital geral
32589	LONGARINA 03 LUGARES	16/01/2018	hospital geral
32588	LONGARINA 03 LUGARES	16/01/2018	hospital geral
32587	LONGARINA 03 LUGARES	16/01/2018	hospital geral
32586	LONGARINA 03 LUGARES	16/01/2018	hospital geral
32585	LONGARINA 03 LUGARES	16/01/2018	hospital geral
32584	LONGARINA 03 LUGARES	16/01/2018	hospital geral
32583	LONGARINA 03 LUGARES	16/01/2018	hospital geral
32582	LONGARINA 03 LUGARES	16/01/2018	hospital geral
31727	CADEIRA FIXA BRANCA DE PLASTICO	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31726	CADEIRA FIXA BRANCA DE PLASTICO	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31725	CADEIRA FIXA BRANCA DE PLASTICO	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31724	CADEIRA FIXA BRANCA DE PLASTICO	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31723	CADEIRA FIXA BRANCA DE PLASTICO	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31721	ESTANTE DE AÇO COM SEIS PRATELEIRAS.	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31720	ESTANTE DE AÇO COM SEIS PRATELEIRAS.	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31716	CPU	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31714	RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO MARCA ANGORA	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31713	BALCÃO EM MDF PARA PIA INOX COM TRÊS PORTAS E QUATRO GAVETAS	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31712	MONITOR HP, OMMI 220, PRETO	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31711	MESA EM L COM TRÊS GAVETAS NA COR BEGE.	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31710	MESA EM L COM TRÊS GAVETAS NA COR BEGE.	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31709	CPU POSITIVO INTEL CORE 2 DUO	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31708	MONITOR	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31706	MONITOR HP, OMMI 220, PRETO	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31705	POLTRONA ESTOFADA COR VERDE.	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31704	BALCÃO COM PIA, TAMPO EM MARMORE, DUAS PORTAS CORBRANCA.	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31703	POLTRONA ESTOFADA COR VERDE.	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:08
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

066

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
31702	POLTRONA ESTOFADA COR VERDE.	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31701	POLTRONA ESTOFADA COR VERDE.	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31699	MONITOR HP, OMMI 220, PRETO	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31698	MONITOR HP, OMMI 220, PRETO	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31697	BALCÃO EM MDF PARA PIA INOX COM TRÊS PORTAS E QUATRO GAVETAS	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31696	PRATELEIRAS DE AÇO	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31695	MACA HOSPITALAR COM RODAS BRANCA	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31694	CPU POSITIVO INTEL CORE 2 DUO	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31693	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COR PRETA	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31692	MONITOR HP L2201W, PRETO	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31688	CADEIRA FIXA DE PLASTICO COR BRANCA	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31687	CADEIRA FIXA DE PLASTICO COR BRANCA	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31686	CADEIRA FIXA DE PLASTICO COR BRANCA	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31685	CADEIRA FIXA DE PLASTICO COR BRANCA	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31684	CADEIRA FIXA DE PLASTICO COR BRANCA	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31683	NOTEBOOK POSITIVO MASTER	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31682	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31681	MONITOR LCD 19 WIDE AOC,	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31680	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31678	MESA EM MDF COM UMA GAVETA	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31677	MESA EM MDF COM UMA GAVETA	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31676	NOBREAK APC	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31675	ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31673	NOTEBOOK HP PAVILION G4 - 1120 BR.	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25218	RALADOR GRANDE EM ACO INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25217	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25216	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25215	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25214	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25213	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25212	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25211	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25210	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25209	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25208	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25207	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25206	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25205	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25204	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25203	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25202	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25201	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25200	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25199	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25198	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25197	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25196	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25195	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25194	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25193	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25192	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25191	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25190	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25189	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25188	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25187	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25186	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25185	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25184	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:08
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

067

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
25183	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25182	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25181	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25180	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25179	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25178	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25177	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25176	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25175	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25174	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25173	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25172	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25171	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25170	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25169	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25168	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25167	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25166	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25165	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25164	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25163	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25162	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25161	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25160	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25159	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25158	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25157	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25156	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25155	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25154	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25153	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25152	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25151	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25150	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25149	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25148	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25147	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25146	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25145	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25144	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25143	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25142	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25141	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25140	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25139	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25138	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25137	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25136	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25135	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25134	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25133	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25132	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25131	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25130	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25129	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25128	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25127	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25126	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25125	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25124	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:08
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
25123	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25122	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25121	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25120	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25119	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25118	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25117	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25116	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25115	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25114	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25113	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25112	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25111	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25110	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25109	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25108	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25107	ESCADA DE MADEIRA COM 03 DEGRAUS NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25106	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25105	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25104	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25103	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25102	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25101	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25100	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25099	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25098	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25097	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25096	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25095	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25094	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25093	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25092	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25091	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25090	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25089	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25088	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25087	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25086	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25085	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25084	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25083	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25082	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25081	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25080	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25079	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25078	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25077	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25076	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25075	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25074	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25073	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25072	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25071	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25070	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25069	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25068	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25067	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25066	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25065	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25064	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:08
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

069

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
25063	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25062	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25061	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25060	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25059	LIXEIRA EM PVC NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25058	LIXEIRA EM PVC NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25057	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25056	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25055	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25054	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25053	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25052	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25051	BANHO MARIA COR CINZA MARCA FANEM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25050	BANHO MARIA COR CINZA MARCA FANEM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25049	SELADORA PARA BOLSA DE SANGUE COR BEGE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25048	AGLOTINOSCÓPIO COR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25047	RELÓGIO MULTITIMER COR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25046	CÂMERA CONSERVADORA DE VACINA COR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25045	CÂMERA CONSERVADORA DE SANGUE COR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25044	AGITADOR DE PLAQUETAS LINEAR COR CINZA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25043	CENTRÍFUGA EXCELSA FLEX COR AZUL.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25042	CENTRÍFUGA EXCELSA FLEX COR AZUL.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25041	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO NA COR AZUL.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25040	AQUECEDOR VERSATIL , LORENZETTI	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25039	BALCÃO EM MDF COM DUAS PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25038	BALCÃO EM MDF COM TRÊS PORTAS, COR BRANCA, COM PIA E TAMPO EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25037	BALCÃO EM MDF COM UMA PORTA E QUATRO GAVETAS COR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25036	BALCÃO EM MDF COM UMA PORTA E OITO GAVETAS COR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25035	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25034	BALCÃO EM MDF, QUATRO PORTAS, COR BRANCA, COM TAMPO EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25033	BALCÃO EM MDF COM TRÊS PORTAS, COR BRANCA, COM PIA E TAMPO EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25032	ESTUFA PARA ESTERILIZACAO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25031	REFRIGERADOR MARCA CONSUL COR BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25030	PIA EM INOX PEQUENA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25029	BALCÃO EM MDF COM TRÊS PORTAS E QUATRO GAVETAS COMTAMPO DE PIA INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25028	BALCÃO EM MDF COM QUATRO PORTAS, TAMPO EM INOX NACOR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25027	BALCÃO EM MDF COM UMA PORTA, QUATRO GAVETAS, TAMPOEM INOX NA COR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25026	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25025	MESA EM MDF COM QUATRO GAVETAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25024	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA FORCELINE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25023	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25022	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25021	MESA EM MDF REDONDA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25020	ARMARIO EM MDF 2 PORTAS, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25019	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25018	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25017	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25016	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25015	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25014	BALCÃO EM MDF COM 02 PORTAS PIA EM INOX E TAMPO EMMARMORE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25013	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25012	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:08
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

070

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
25011	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25009	MESA AUXILIAR ACO INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25008	MACA HOSPITALAR FIXA ESTOFADA AZUL.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25007	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25006	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25005	MESA EM L (ELE) COM QUATRO GAVETAS - MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25004	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25003	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA FORCELINE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25002	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25001	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25000	CARRINHO DE LIMPEZA COM DIVERSOS ITENS PARA LIMPEZA NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24999	CARRINHO DE LIMPEZA COM DIVERSOS ITENS PARA LIMPEZA NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24998	CARRINHO DE LIMPEZA COM DIVERSOS ITENS PARA LIMPEZA NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24997	CARRINHO DE LIMPEZA COM DIVERSOS ITENS PARA LIMPEZA NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24995	LAVA JATO DE ALTA PRESSÃO, MARCA TOOLMIX-LAV 5501NA COR LARANJA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24994	CARRINHO DE LIMPEZA COM DIVERSOS ITENS PARA LIMPEZA NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24993	CARRINHO DE LIMPEZA COM DIVERSOS ITENS PARA LIMPEZA NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24992	ARMARIO GUARDA VOLUMES DE AÇO COM 16 PORTAS, NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24991	ENCERADEIRA INDUSTRIAL, MARCA DEEPCLEAN NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24990	ENCERADEIRA INDUSTRIAL, MARCA DEEPCLEAN NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24989	PIA EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24988	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24987	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24986	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24985	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24984	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO GRANDE, MARCA HELTER, NA COR NRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24983	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO GRANDE, MARCA HELTER, NA COR NRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24982	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO GRANDE, MARCA HELTER, NA COR NRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24981	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO PEQUENO MARCA HELTER, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24980	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO PEQUENO MARCA HELTER, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24979	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO PEQUENO MARCA HELTER, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24978	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO PEQUENO MARCA HELTER, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24977	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO PEQUENO MARCA HELTER, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24976	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO PEQUENO MARCA HELTER, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24975	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO PEQUENO MARCA HELTER, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24974	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO PEQUENO MARCA HELTER, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24973	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO PEQUENO MARCA HELTER, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24972	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO PEQUENO MARCA HELTER, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24971	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO PEQUENO MARCA HELTER, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24970	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO PEQUENO MARCA HELTER, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:08
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

071

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24969	APARELHO HOSPITALAR MONITOR CARDIACO, MAX 300, AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24968	APARELHO OXIMETRO DE PULSO, MARCA OHMEDA 3800,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24967	APARELHO HOSPITALAR DE FOTOTERAPIA, LULLABY, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24965	ASPIRADOR DE SECREÇÃO NA COR AZUL MARCA REVOLUTION	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24964	ASPIRADOR DE SECREÇÃO NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24961	TANQUE C/ 01 CUBA EM INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24959	NO-BREAK NHS, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24958	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24957	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24956	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24955	CPU PRO SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24954	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24953	MESA AUXILIAR EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24952	MESA AUXILIAR EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24951	BANCO ESTOFADO FIXO NA COR PRETA COM ESTRUTURA DEFERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24950	BANCO ESTOFADO FIXO NA COR PRETA COM ESTRUTURA DEFERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24949	BANCO ESTOFADO FIXO NA COR PRETA COM ESTRUTURA DEFERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24948	PRATELEIRA EM INOX COM DOIS METROS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24947	PRATELEIRA EM INOX COM DOIS METROS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24946	AR CONDICIONADO ELETROLUX, TIPO SPLITER COM 9.000BTU'S, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24842	CARRINHO PARA ENTREGA EM INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24841	ESPREMEDOR DE FRUTAS EM INOX, MARCA SKINSEN	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24840	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MARCA SKIMSEN	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24839	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MARCA SKIMSEN	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24838	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24837	CADEIRA DE RODAS ESTRUTURA DE FERRO, PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24831	BALDE EM INOX COM RODAS PARA LIXO CIRURGICO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24829	APARELHO HOSPITALAR DE FOTOTERAPIA, LULLABY, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24826	APARELHO FOCO HOSPITALAR, NA COR BRANCA COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24824	MONITOR HP L185X, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24823	ESTABILIZADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24822	CPU PRO SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24821	MESA PARA CIRURGIA COR AZUL.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24820	BALDE EM INOX COM RODAS PARA LIXO CIRURGICO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24819	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24817	APARELHO HOSPITALAR PARA ANESTESIA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24816	RÉGUA HOSPITALAR COM VÁCUO, OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E OXIDONITROSO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24815	RÉGUA PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24814	RÉGUA PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24813	FOCO HOSPITALAR SUSPENSO PARA CIRURGIA, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24812	ESTRADO EM INOX PEQUENO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24811	HAMPER EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24810	RÉGUA PARA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24809	RÉGUA PARA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24808	REGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO, AR COMPRIMIDO E OXIDO NITROSO, NA COR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24807	BALDE EM INOX COM RODAS PARA LIXO CIRURGICO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24806	BALDE EM INOX COM RODAS PARA LIXO CIRURGICO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24805	ESCADA DE FERRO C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24804	MESA AUXILIAR ACO INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24803	MESA PARA CIRURGIAS, ELÉTRICA,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:08
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24801	ASPIRADOR DE SECREÇÃO NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24800	APARELHO PARA ANESTESIA NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24798	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24795	CAMA HOSPITALAR INFANTIL ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO, COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24794	CAMA HOSPITALAR INFANTIL ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO, COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24793	BERÇO COM RODAS, ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24792	BERÇO COM RODAS, ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24791	POLTRONA RECLINÁVEL COM BRAÇOS NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24790	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR VERDE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24789	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR VERDE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24788	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR VERDE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24787	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24786	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24785	BALCÃO EM MDF COM 01 GAVETA E 02 PRATELEIRAS, CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24784	BALCÃO EM MDF COM 01 GAVETA E 02 PRATELEIRAS, CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24783	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24782	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24781	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24780	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24779	ARMARIO EM MDF 2 PORTAS, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24778	ARMARIO EM MDF 2 PORTAS, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24777	ARMARIO EM MDF 2 PORTAS, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24776	BALCÃO EM MDF COM 02 GAVETAS NA COR BRANCA COM PIAEM INOX E TAMPO DE MARMORE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24775	APARELHO DE DESFIBRILADOR NA COR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24774	CARRINHO PARA EMERGENCIA COM GAVETAS E SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24773	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24772	BERÇO COM RODAS, ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24771	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR VERDE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24770	ARMARIO EM MDF 2 PORTAS, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24769	ESCADA EM FERRO C/ 02 DEGRAUS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24768	BALCÃO EM MDF COM 04 GAVETAS NA COR BRANCA, PIA EMINOX E TAMPO EM MARMORE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24767	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24766	BALCÃO EM MDF COM 01 GAVETA E 02 PRATELEIRAS, CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24764	MONITOR MARCA LENOXX, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24763	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24762	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24761	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24760	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24759	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR VERDE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24758	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24757	ESCADA EM FERRO C/ 02 DEGRAUS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24755	MONITOR MARCA LENOXX, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24754	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24753	OXIMETRO DE PULSO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:08
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

073

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24752	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24751	ARMARIO EM MDF COM 01 PORTA NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24750	BALCÃO EM MDF COM 04 GAVETAS NA COR BRANCA, PIA EMINOX E TAMPO EM MARMORE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24749	BALCÃO EM MDF 04 PORTAS NA COR BRANCA E PIA EM INOX E TAMPO EM MARMORE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24747	TELEVISOR PANASONIC PRETA 32 POLEGADAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24746	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR VERDE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24745	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR VERDE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24744	ARMARIO EM MDF COM QUATRO PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24743	ARMARIO EM MDF COM 01 PORTA NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24742	BALCÃO EM MDF COM 01 GAVETA E 02 PRATELEIRAS, CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24741	BALCÃO EM MDF COM 01 GAVETA E 02 PRATELEIRAS, CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24740	BALCÃO EM MDF COM 01 GAVETA E 02 PRATELEIRAS, CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24739	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24738	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24737	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24736	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24735	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24734	ESCADA EM FERRO C/ 02 DEGRAUS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24733	ESCADA EM FERRO C/ 02 DEGRAUS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24732	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24731	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24730	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24729	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24728	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24727	ESCADA DE FERRO C/ DOIS DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24726	ESCADA DE FERRO C/ DOIS DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24725	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24723	TELEVISOR MARCA PANASONIC, COM 32, PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24722	BALCÃO EM MDF 04 PORTAS NA COR BRANCA E PIA EM INOX E TAMPO EM MARMORE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24721	POLTRONA RECLINAVEL COR BRAÇOS- COR VERMELHA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24720	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR VERDE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24719	BALCÃO PEQUENO EM MDF COM 01 GAVETA E 02 PRATELEIRAS NA COR CINZA COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24718	BALCÃO PEQUENO EM MDF COM 01 GAVETA E 02 PRATELEIRAS NA COR CINZA COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24717	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24716	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24715	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24714	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24713	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24712	ARMARIO EM MDF COM 04 PORTAS NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24711	ARMARIO EM MDF COM 01 PORTA NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24710	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24709	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24708	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:08
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

074

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24707	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24706	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24705	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24704	CADEIRA HOSPITALAR PARA BANHO, ASSENTO EM PVC PRETO, ESTRUTURA EM AÇO INOX	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24703	CADEIRA HOSPITALAR PARA BANHO, ASSENTO EM PVC PRETO, ESTRUTURA EM AÇO INOX	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24702	CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR COM ASSENTO NA COR BRANCA, ESTRUTURA DE FERRO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24701	CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR COM ASSENTO NA COR BRANCA, ESTRUTURA DE FERRO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24700	CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR COM ASSENTO NA COR BRANCA, ESTRUTURA DE FERRO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24699	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24698	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24697	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24696	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24695	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24694	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24693	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24692	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24691	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24690	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24689	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24688	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24687	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24686	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24685	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24684	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24683	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24682	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24681	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24680	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24679	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24678	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24677	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24676	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24675	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24674	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:08
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descrição Completa Contém Hospital

075

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24673	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24672	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24671	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24670	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24669	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24668	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24667	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24666	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24665	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24664	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24663	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24662	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24661	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24660	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24659	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24658	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24657	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24656	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24655	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24654	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24653	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24652	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24651	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24650	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24649	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24648	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24647	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24646	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24645	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24644	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24643	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24642	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24641	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24640	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:09
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

076

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24639	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24638	SUPORTE BRAÇADEIRA HOSPITALAR, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24637	SUPORTE BRAÇADEIRA HOSPITALAR, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24636	SUPORTE BRAÇADEIRA HOSPITALAR, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24635	SUPORTE BRAÇADEIRA HOSPITALAR, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24634	SUPORTE BRAÇADEIRA HOSPITALAR, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24633	CADEIRA DE RODAS ESTRUTURA DE FERRO, PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24632	PIA	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24627	MACA HOSPITALAR COM RODAS BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24626	CADEIRA DE RODAS ESTRUTURA DE FERRO, PRETA	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24625	MACA HOSPITALAR COM RODAS BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24624	BALCÃO EM MDF COM 02 PORTAS PIA EM INOX E TAMPO EMMARMORE,	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24623	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR BEGE	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24622	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24621	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24620	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24619	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24618	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24617	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24616	ESCADA DE FERRO COM DOIS DEGRAUS	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24615	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24614	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS,	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24613	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS,	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24612	MESA AUXILIAR TAMPO MDF NA COR BEGE, ESTRUTURA DEFERRO, COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24611	PIA EM INOX COM 01 CUBA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24610	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24609	BALCÃO EM MDF COM 04 GAVETAS NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24608	BALCÃO EM MDF COM 04 GAVETAS NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24607	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24606	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24604	MESA AUXILIAR EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24603	BALCÃO EM MDF COM 01 PORTA E 04 GAVETAS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24602	MACA HOSPITALAR FIXA, ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24601	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA COM BRAÇOS NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24600	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA COM BRAÇOS NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24599	REGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO, AR COMPRIMIDO E OXIDO NITROSO, NA COR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24598	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERMELHA, ESTRUTURA DE FERRO, COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24597	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24596	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24595	BIOMBO EM PVC COM RODAS NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24594	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA FORCELINE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24593	APARELHO DE ULTRASSOM, ACUSON X300, SIEMENS COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24592	REGUA HOSPITALAR COM OXIGENIO, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24591	MACA HOSPITALAR ESTOFADA FIXA, ESTRUTURA DE FERRO,NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24590	ESCADA DE FERRO C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24589	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:09
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

077

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24588	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24587	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24586	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24585	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24584	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24583	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24582	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24581	CÔMODA EM MADEIRA COR MARROM (CRIADO-MUDO)	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24579	MONITOR MARCA LENOXX, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24578	AR CONDICIONADO TIPO SPLITER, MARCA KOMECO NA CORBRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24577	LONGARINA ESTOFADA COM 05 LUGARES NA COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24575	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24574	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24573	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24572	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24571	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24570	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24569	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24568	MESA AUXILIAR MDF TAMPO NA COR BRANCA, ESTRUTURA DE FERRO, COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24567	BALCÃO EM MDF COM 01 PORTA E 04 GAVETAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24566	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24565	CARRINHO PARA AUTOCLAVE, INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24564	CARRINHO PARA AUTOCLAVE, INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24563	ESTANTE EM INOX COM 05 PRATELEIRAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24562	ESTANTE EM INOX COM 05 PRATELEIRAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24561	BALCÃO EM MDF COM UMA PORTA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24560	BALCÃO EM MDF COM QUATRO GAVETAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24559	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24558	FRIGOBAR MARCA CONSUL COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24557	BALCÃO EM MDF COM 08 GAVETAS, MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24556	BALCÃO MDF 02 PORTAS E 04 GAVETAS, COM PIA EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24555	ESTABILIZADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24554	CPU PRO SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24553	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24551	BANQUETA FIXA ESTOFADA,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24550	BANQUETA FIXA ESTOFADA,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24549	MONITOR HOSPITALAR, DASH 40000,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24548	MONITOR HOSPITALAR, DASH 40000,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24547	MONITOR HOSPITALAR, DASH 40000,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24546	MONITOR HOSPITALAR, DASH 40000,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24545	MONITOR HOSPITALAR, DASH 40000,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24544	MACA HOSPITALAR DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24543	ESCADA DE FERRO COM DOIS DEGRAUS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24542	AR CONDICIONADO, TIPO SPLITER, BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24541	AR CONDICIONADO, TIPO SPLITER, BRANCO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24539	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24538	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24537	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:09
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24536	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24535	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24534	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24533	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24532	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24531	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24530	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24529	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24528	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24527	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24526	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24525	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24524	MACA HOSPITALAR DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24523	MACA HOSPITALAR DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24522	AR CONDICIONADO, TIPO SPLITER, BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24521	AR CONDICIONADO, TIPO SPLITER, BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24520	MACA HOSPITALAR DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24519	ESTOFADO EM COURO 02 LUGARES COM BRAÇO, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24518	REFRIGERADOR MARCA CONSUL COR BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24517	MONITOR MARCA LENOXX, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24516	AR CONDICIONADO, TIPO SPLITER, BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24515	BALCÃO EM MDF COM 02 GAVETAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24514	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24513	CARRO AUXILIAR DE EMERGENCIA COM 04 GAVETAS, BEGE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24512	LAVATÓRIO EM INOX COM 04 TORNEIRAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24511	LAVATÓRIO EM INOX COM 04 TORNEIRAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24506	MACA HOSPITALAR DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24503	MESA PARA CIRURGIAS, ELÉTRICA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24502	MONITOR COM CPU IMBUTIDO, HP OMMI, 220PC.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24501	BANQUETA FIXA ESTOFADA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24500	MESA AUXILIAR EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24499	MESA AUXILIAR EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24497	BALDE EM INOX COM RODAS PARA LIXO CIRURGICO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24496	BALDE EM INOX COM RODAS PARA LIXO CIRURGICO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24495	BERÇO AQUECIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24494	HAMPER EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24493	MESA AUXILIAR EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24492	MESA AUXILIAR EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24491	ESCADA DE FERRO C/ DOIS DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24490	SUPORTE DE ACO PARA SORO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24489	RÉGUA PARA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24488	RÉGUA PARA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24487	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24486	BALCÃO MDF, 02 PORTAS COM PIA EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24485	REFRIGERADOR MARCA CONSUL COR BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24484	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24483	BALCÃO EM MDF COM DUAS PORTAS E QUATRO GAVETAS COMTAMPO DE MARMORE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24482	BALCÃO EM MDF COM 03 PORTAS, PIA EM INOX, TAMPO EMMARMORE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24481	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24480	FORNO MICROONDAS MARCA PANASSONIC BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24479	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24478	BALCÃO COM PIA EM INOX COM 1 PRATELEIRA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24477	HAMPERS PARA ROUPA SUJA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:09
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

075

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24476	HAMPERS PARA ROUPA SUJA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24475	AQUECEDOR VERSATIL LORENZETTI	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24474	LAVATORIO EM INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24473	CADEIRA DE RODAS ESTRUTURA DE FERRO, PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24472	ARMARIO EM MDF COM 02 PORTAS DE CORRER.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24471	BALCÃO COM PIA EM INOX, ARMARIO COM 04 PORTAS MDF.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24469	BALANÇA INFANTIL MARCA WELMY.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24468	HAMPER EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24467	MESA AUXILIAR EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24466	BERÇO AQUECIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24465	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24464	AR CONDICIONADO, TIPO SPLITER, BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24463	OXIMETRO DE PULSO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24462	MESA CIRURGICA PARA PARTOS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24461	BALDE EM INOX COM RODAS PARA LIXO CIRURGICO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24460	APARELHO ELETROCAUTERIO COM RODAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24459	BERÇO AQUECIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24457	LIXEIRA INOX DE PEDAL.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24456	SUPORTE PARA SORO COM RODAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24455	BANQUETA ESTOFADA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24454	ESCADA DE FERRO C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24453	RÉGUA PARA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24452	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24451	MESA AUXILIAR EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24450	MESA AUXILIAR EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24449	HAMPER EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24448	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24447	BANQUETA ESTOFADA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24446	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	12/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24445	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24444	MESA EM MDF COM 01 PORTA E 04 GAVETAS, MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24443	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24442	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA FORCELINE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24441	CPU PRO SLIN LINE,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24440	BALCÃO EM MDF COM 04 GAVETAS E 04 PORTAS, COM PIAEM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24439	BALCÃO EM MDF COM 01 GAVETA, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24438	OXIMETRO DE PULSO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24437	APARELHO BOMBA DE INFUSÃO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24436	APARELHO BOMBA DE INFUSÃO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24434	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERMELHA, ESTRUTURA DE FERRO, COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24433	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24432	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24431	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24430	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24429	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24428	BIOMBO EM PVC COM RODAS NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24427	BALANÇA DIGITAL ADULTO MARCA WELMY - BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24426	ESCADA EM FERRO C/ 02 DEGRAUS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24425	ESCADA EM FERRO C/ 02 DEGRAUS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24424	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24423	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24422	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24421	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:09
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

080

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24420	CARRINHO DE PARADA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24419	MACA HOSPITALAR DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24418	AR CONDICIONADO, TIPO SPLITER, BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24417	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24416	ARMARIO EM MDF 2 PORTAS, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24415	MAQUINA DE FOTOTERAPIA, INFANTIL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24414	BANQUETA FIXA ESTOFADA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24412	BALCÃO COM PIA EM INOX, ARMARIO COM 04 PORTAS MDF.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24411	MESA EM MDF COM 4 GAVETAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24409	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24408	CPU PRO SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24407	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24406	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24405	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24404	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24403	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24402	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24401	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24400	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24398	MONITOR CARDIACO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24397	BERÇO AQUECIDO COM RODAS, MATRIT 2.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24396	BERÇO IMCUBADORA, COM RODAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24394	PIA EM INOX COM 01 CUBA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24393	CARRINHO PARA LAVAR INSTRUMENTOS CIRURGICOS EM INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24392	CARRINHO PARA LAVAR INSTRUMENTOS CIRURGICOS EM INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24391	BALCÃO COM PIA EM INOX COM 1 PRATELEIRA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24390	LAVADOURA PARA INSTRUMENTO CIRURGICO EM INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24389	HAMPERS PARA ROUPA SUJA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24388	HAMPERS PARA ROUPA SUJA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24387	APARELHO PARA TESTE DE AMPOLA, MARCA ATTEST-AUTOREADER 3M.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24386	AUTOCLAVE EM INOX COM 01 PORTA AUTOMATICA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24385	AUTOCLAVE EM INOX COM 01 PORTA AUTOMATICA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24384	SECADORA EM INOX, MARCA CILABRASILE COM 01 PORTA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24383	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24382	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24381	BALCÃO EM INOX COM 1 PRATELEIRA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24380	BALCÃO COM PIA EM INOX COM 1 PRATELEIRA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24379	CARRINHO PARA AUTOCLAVE, INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24378	CARRINHO PARA AUTOCLAVE, INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24377	SELADORA THERMO PLUS IIII	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24376	BALCAO DE PIA C/ TAMPO DE INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24375	HAMPER [PORTA SACO].	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24374	MESA AUXILIAR COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24373	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA COR MARROM.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24372	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24371	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24370	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24369	OXIMETRO DE PULSO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24368	RÉGUA PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ASPIRADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24367	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24366	RÉGUA PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ASPIRADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24365	APARELHO NEGATOSCÓPIO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24364	CADEIRA GIRATORIA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:09
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

081

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24363	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24362	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24361	CABIDEIRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24360	RÉGUA PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ASPIRADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24358	CADEIRA FIXA PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24357	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24356	MACA HOSPITALAR DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24355	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24354	BOOK MURAL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24353	MESA PARA RAIO X	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24352	NO-BREAK	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24351	ROTEADOR.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24350	NO-BREAK	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24349	APARELHO DE RAIO X 70 KVA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24348	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24347	APARELHO DE RAIO X 70 KVA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24346	IMPRESSORA MARCA HP	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24344	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24343	BALCÃO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24342	CADEIRA GIRATORIA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24341	CADEIRA GIRATORIA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24340	MONITOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24339	ESTABILIZADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24338	CPU	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24337	BALCÃO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24336	MONITOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24335	ESTABILIZADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24334	CPU	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24333	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA COR MARROM.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24331	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24330	BALCÃO COM PIA EM INOX COM 1 PRATELEIRA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24329	HAMPER [PORTA SACO].	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24328	BALCÃO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24327	ARMÁRIO EM MDF COM UMA PORTA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24326	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24325	ESTABILIZADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24323	MONITOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24321	MONITOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24320	FRIGOBAR MARCA CONSUL COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24315	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24313	MACA HOSPITALAR DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24312	BIOMBO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24311	MACA HOSPITALAR DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24310	ARMÁRIO EM MDF COM QUATRO PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24309	BALCAO DE PIA C/TAMPO INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24308	MACA HOSPITALAR DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24307	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24306	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24305	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24304	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24303	BALCAO DE PIA C/TAMPO INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24302	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24301	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24300	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24299	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de março de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:09
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

082

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24297	CAMA EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24296	ARMARIO DE AÇO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24294	CAMA EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24293	ARMARIO DE AÇO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24292	ARMARIO DE AÇO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24291	ARMARIO DE AÇO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24289	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24288	HAMPER EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24287	ARMARIO DE AÇO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24286	ARMARIO DE AÇO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24285	HAMPER EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24284	ARMARIO DE AÇO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24283	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24281	CARRINHO EM PVC PARA LIXO RECLICLÁVEL COM DUAS RODAS. COR VERMELHA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24280	CARRINHO EM OVC PARA LIXO HOSPITALAR COM DUAS RODAS. COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24279	CARRINHO EM OVC PARA ROUPAS SUJAS, COM DUAS RODAS. COR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24278	CARRINHO EM PVC PARA ROUPAS COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24277	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24276	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24275	ESTANTE EM MDF COM QUATRO PRATELEIRAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24274	ESTANTE EM MDF COM QUATRO PRATELEIRAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24273	ESTANTE EM MDF COM QUATRO PRATELEIRAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24272	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS DE CORRER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24271	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS DE CORRER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24270	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS DE CORRER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24269	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS DE CORRER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24268	MESA EM L COM TRÊS GAVETAS NA COR BEGE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24267	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COR MARROM.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24266	MACA HOSPITALAR DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24265	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24264	POLTRONA RECLINÁVEL ESTOFADA AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24263	BALCÃO COM PIA, TAMPO MARROM, DUAS PORTAS, COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24262	ARMARIO EM MDF 2 PORTAS, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24261	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24260	BALCÃO COM UMA GAVETA E DUAS PRATELEIRAS COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24259	BERÇO COM RODAS, ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24258	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24257	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24256	BERÇO DE FERRO FIXO COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24255	MESA AUXILIAR EM MDF COM TAMPO AZUL E RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24253	TELEVISOR PANASONIC PRETA 32 POLEGADAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24252	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24251	PORTA REVISTA EM MDF COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24250	SOFA ESTOFADO EM COURO, QUATRO LUGARES, COR BEGE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24249	FRIGOBAR MARCA CONSUL COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24248	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24247	BALCÃO COM PIA, TAMPO MARROM, DUAS PORTAS, COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24246	ARMARIO C/2 PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24245	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24244	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:09
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

083

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24243	BALCÃO COM UMA GAVETA E DUAS PRATELEIRAS COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24242	MESA AUXILIAR EM MDF COM TAMPO AZUL E RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24241	MESA AUXILIAR EM MDF COM TAMPO AZUL E RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24240	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24239	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24238	BERÇO DE FERRO FIXO COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24237	BERÇO COM RODAS - ESTRUTURA DE FERRO - BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24235	MONITOR MARCA LENOXX, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24234	RÉGUA PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ASPIRADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24233	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24232	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24231	BALCÃO COM PIA, TAMPO EM MARMORE, DUAS PORTAS CORBRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24230	ARMARIO C/2 PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24229	POLTRONA RECLINÁVEL COM BRAÇOS NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24228	BALCÃO COM UMA GAVETA E DUAS PRATELEIRAS COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24227	BALCÃO COM UMA GAVETA E DUAS PRATELEIRAS COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24226	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24224	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24223	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24222	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24220	MONITOR MARCA LENOXX, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24219	MESA AUXILIAR EM MDF COM TAMPO AZUL E RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24218	MESA AUXILIAR EM MDF COM TAMPO AZUL E RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24217	BALCÃO COM PIA, TAMPO EM MARMORE, DUAS PORTAS CORBRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24216	ARMARIO C/2 PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24215	MESA AUXILIAR EM MDF COM TAMPO AZUL E RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24214	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24213	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24212	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24211	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24210	POLTRONA RECLINÁVEL COM BRAÇOS NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24208	MONITOR MARCA LENOXX, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24207	BALCÃO COM UMA GAVETA E DUAS PRATELEIRAS COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24206	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24205	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24203	BALCAO C/ PIA C/ TAMPO EM MARMORE DUAS PORTAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24202	ARMARIO EM MDF.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24201	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24200	BERÇO COM ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24199	POLTRONA ESTOFADA COR VERDE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24198	RÉGUA PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ASPIRADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24197	MESA AUXILIAR EM MDF COM RODAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24196	BALCÃO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24194	MONITOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24193	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24192	CARRINHO EM PVC PARA ROUPAS COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24191	MESA AUXILIAR ACO INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24190	ESTANTE DE ACO C/ 05 PRATELEIRAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24189	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24188	BALCÃO DE MADEIRA COM TRÉS PORTAS E QUATRO GAVETASCOM TAMPO INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24187	BALCAO DE PIA COM TAMPO INOX COM 03 PORTAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24186	FORNO MICROONDAS MARCA PANASSONIC BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24184	REFRIGERADOR MARCA CONSUL COR BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:09
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

084

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24183	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24182	POLTRONA RECLINÁVEL COM BRAÇOS NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24181	POLTRONA RECLINÁVEL COM BRAÇOS NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24180	BALCAO COM PIA INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24179	CADEIRAS DE PLÁSTICO FIXA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24178	BALANÇA PEDIÁTRICA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24177	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24176	PIA EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24174	HAMPER EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24173	HAMPER EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24172	HAMPER EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24171	BALCÃO EM L	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24170	BALCÃO EM L	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24169	BALCAO COM PIA INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24168	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24167	BEBEDOURO EUROPA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24166	REFRIGERADOR MARCA CONSUL COR BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24165	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24164	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24162	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24161	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA INFINITY	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24160	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA INFINITY	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24159	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24158	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24157	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24156	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24155	MACA HOSPITALAR COM RODAS ESTOFADA AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24154	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24153	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24152	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24151	MESA AUXILIAR COM TAMPO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24150	MESA AUXILIAR COM TAMPO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24149	BALCÃO COM PIA, TAMPO EM MARMORE, DUAS PORTAS CORBRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24148	ARMARIO C/2 PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24146	MONITOR MARCA LENOXX, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24145	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24144	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24143	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24142	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24141	BALCÃO COM PIA, TAMPO EM MARMORE, DUAS PORTAS CORBRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24140	ARMARIO C/2 PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24139	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24138	MESA AUXILIAR COM TAMPO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24137	MESA AUXILIAR COM TAMPO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24135	MONITOR MARCA LENOXX, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24134	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24133	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24132	MACA HOSPITALAR COM RODAS BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24131	MACA HOSPITALAR COM RODAS ESTOFADA AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24130	CADEIRA DE RODAS ESTOFADA COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24129	CADEIRA DE RODAS ESTOFADA COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24127	CADEIRA DE RODAS ESTOFADA COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24126	BALCÃO COM PIA, TAMPO EM MARMORE, DUAS PORTAS CORBRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24125	ARMÁRIO EM MDF COM UMA PORTA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24124	POLTRONA RECLINÁVEL COR BRAÇOS- COR VERMELHA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24123	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:09
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

085

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24121	MONITOR MARCA LENOXX, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24120	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24119	MESA AUXILIAR COM TAMPO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24118	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24117	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24116	PIA EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24115	ESTANTE EM MDF COM CINCO PRATELEIRAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24114	ESTANTE EM MDF COM CINCO PRATELEIRAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24113	BALCAO COM PIA INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24112	BALANÇA DIGITAL ADULTO MARCA WELMY - BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24111	MACA HOSPITALAR FIXA ESTOFADA AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24110	REGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24109	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24108	POLTRONA RECLINÁVEL COR BRAÇOS- COR VERMELHA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24106	APARELHO DE TELEVISÃO PANASONIC 32 COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24105	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24104	MESA AUXILIAR COM TAMPO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24103	BALCÃO COM PIA, TAMPO EM MARMORE, DUAS PORTAS CORBRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24102	ARMARIO C/2 PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24101	ARMARIO C/2 PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24100	ARMARIO C/2 PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24099	BALCÃO COM UMA GAVETA E DUAS PRATELEIRAS COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24098	BALCÃO COM UMA GAVETA E DUAS PRATELEIRAS COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24097	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24096	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24095	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24094	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24093	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24092	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24091	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24090	CAMA HOSPITALAR ELETRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24089	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24088	BALCÃO COM UMA GAVETA E DUAS PRATELEIRAS COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24087	BALCÃO COM UMA GAVETA E DUAS PRATELEIRAS COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24086	MESA AUXILIAR COM TAMPO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24085	MESA AUXILIAR COM TAMPO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24083	MONITOR MARCA LENOXX, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24082	BALCÃO COM PIA DUAS PORTAS BRANCO E TAMPO COM UMACUBA EM MÁRMORE NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24081	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24080	REGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24079	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24078	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24077	CAMA HOSPITALAR ELETRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24076	BALCÃO COM UMA GAVETA E DUAS PRATELEIRAS COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24075	BALCÃO COM UMA GAVETA E DUAS PRATELEIRAS COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24074	MESA AUXILIAR COM TAMPO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24073	MESA AUXILIAR COM TAMPO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24071	MONITOR MARCA LENOXX, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24070	BALCÃO COM PIA COM TAMPO E CUBA EM MÁRMORE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24069	ARMARIO C/2 PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:09
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descricao Completa Contem Hospital

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24068	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24067	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24066	APARELHO OXIMETRO DE PULSO, MARCA OHMEDA 3800,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24063	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL PS Triagem/Risco
24062	BALANÇA DIGITAL	10/01/2012	HOSPITAL PS Triagem/Risco
24061	ESTABILIZADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24060	CPU PRÓ SLIN LINE,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24059	MONITOR HP L185B,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24058	MESA AUXILIAR EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24057	MESA EM MDF COM 01 GAVETA, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24056	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24055	BALANÇA INFANTIL MARCA WELMY	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24054	CAMA BERÇO HOSPITALAR, HIDRAULICO COM RODAS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24053	CAMA HOSPITALAR INFANTIL, HIDRAULICA COM RODAS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24052	CAMA HOSPITALAR INFANTIL, HIDRAULICA COM RODAS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24051	CAMA HOSPITALAR INFANTIL, HIDRAULICA COM RODAS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24050	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24049	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24048	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR VERDE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24047	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR VERDE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24046	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR VERDE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24045	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR VERDE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24043	BALCÃO EM MDF COM 02 PORTAS PIA EM INOX E TAMPO EMMARMORE,	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS Pediatria
24042	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24041	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24040	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24039	OXIMETRO DE PULSO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24038	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24037	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24036	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24034	TELEVISOR MARCA PANASONIC, COM 32, PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24033	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24032	BANQUETA FIXA ESTOFADA,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24031	FOCO PARA CIRURGIA COM RODAS BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24030	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24029	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24028	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24027	BALCÃO PARA PIA COM TRÊS PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24026	MESA AUXILIAR COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24025	MACA HOSPITALAR FIXA ESTOFADA AZUL.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24024	BALDE EM INOX COM RODAS PARA LIXO CIRURGICO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24023	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24022	ESCADA DE FERRO C/ DOIS DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24021	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24020	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24019	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR BEGE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24018	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24017	MESA AUXILIAR EM MDF COM RODAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24016	BALCÃO EM MDF COM 02 PORTAS PIA EM INOX E TAMPO EMMARMORE,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24015	ARMARIO EM MDF 2 PORTAS, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24014	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR BEGE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24013	OXIMETRO DE PULSO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:10
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descrição Completa Contém Hospital

057

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24012	BALCÃO EM MDF COM 02 PORTAS PIA EM INOX E TAMPO EMMARMORE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24011	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24010	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24009	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24008	MESA AUXILIAR COM TAMPO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24007	ESCADA DE FERRO C/ DOIS DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24006	ESCADA DE FERRO C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24005	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24004	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24003	REGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24002	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24001	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24000	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23999	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23997	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA INFINITY	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23996	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23995	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23994	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23993	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COR MARROM.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23992	MESA EM L (ELE) COM QUATRO GAVETAS - MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23991	BIOMBO EM PVC COM RODAS NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23990	RÉGUA PARA OXIGÊNIO TMED - BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23989	MESA AUXILIAR ACO INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23988	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23987	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23985	MACA OBSTÉTRICA ELÉTRICA EM AÇO INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23983	MESA AUXILIAR FIXA - BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23982	MESA AUXILIAR COM RODAS - VERDE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23981	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA INFINITY	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23980	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23979	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23978	BIOMBO EM PVC COM RODAS NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23977	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23976	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COR MARROM.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23975	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23974	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23973	MACA HOSPITALAR FIXA ESTOFADA AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23972	MESA EM L (ELE) COM QUATRO GAVETAS - MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23971	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23970	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA INFINITY	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23969	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23968	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23967	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COR MARROM.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23966	BIOMBO EM PVC COM RODAS NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23965	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23964	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23963	MACA HOSPITALAR FIXA ESTOFADA AZUL.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23960	LONGARINA TRÊS LUGARES ESTOFADA - MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23959	LONGARINA TRÊS LUGARES ESTOFADA - MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23958	LONGARINA QUATRO LUGARES ESTOFADA - MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23957	BALCÃO EM MDF COM 12 GAVETAS, 04 GAVETÕES E 05 PORTAS COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23956	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA INFINITY	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23955	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA INFINITY	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23954	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:10
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descricao Completa Contém Hospital

088

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
23953	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23951	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23950	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COR MARROM.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23949	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COR MARROM.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23948	SOFA SEM ENCOSTO EM COURO NA COR BEGE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23947	CADEIRA FIXA INFANTIL COM ASSENTO EM MADEIRA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23946	CADEIRA FIXA INFANTIL COM ASSENTO EM MADEIRA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23945	CADEIRA FIXA INFANTIL COM ASSENTO EM MADEIRA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23944	CADEIRA FIXA INFANTIL COM ASSENTO EM MADEIRA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23943	MESA REDONDA INFANTIL EM MDF COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23941	MONITOR MARCA LENOXX. PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23940	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX. TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23939	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX. TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23938	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX. TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23937	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23935	PORTA REVISTA EM MDF COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23934	PORTA REVISTA EM MDF COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23933	TELEVISOR PANASONIC PRETA 32 POLEGADAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23932	MACA HOSPITALAR COM RODAS ESTOFADA AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23931	CADEIRA DE RODAS ESTOFADA COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23928	CADEIRAS DE ESPERA LONGARINA 3 LUGARES.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23927	CADEIRAS DE ESPERA LONGARINA 3 LUGARES.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23926	LONGARINA QUATRO LUGARES ESTOFADA - MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23925	LONGARINA QUATRO LUGARES ESTOFADA - MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23923	RÉGUA PARA OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23922	BALCAO DE PIA C/ TAMPO DE INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23921	SUPORTE DE ACO PARA SORO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23920	SUPORTE DE ACO PARA SORO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23919	BALANÇA DIGITAL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23918	BIOMBO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23916	TELEVISOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23915	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23914	RÉGUA PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ASPIRADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23913	RÉGUA PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ASPIRADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23912	MESA AUXILIAR EM MDF COM RODAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23911	MESA AUXILIAR EM MDF COM RODAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23910	MESA AUXILIAR EM MDF COM RODAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23909	POLTRONA ESTOFADA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23908	POLTRONA ESTOFADA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23907	POLTRONA ESTOFADA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23906	POLTRONA ESTOFADA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23905	POLTRONA ESTOFADA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23904	POLTRONA ESTOFADA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23902	MACA HOSPITALAR COM RODAS ESTOFADA AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23901	RÉGUA PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ASPIRADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23900	RÉGUA PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ASPIRADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23899	RÉGUA PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ASPIRADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23898	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23897	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23896	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23895	MESA AUXILIAR.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23894	MESA EM L (ELE) COM QUATRO GAVETAS - MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23891	RESPIRADOR MECÂNICO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23890	RESPIRADOR MECÂNICO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23889	MONITOR PEDIÁTRICO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23888	MONITOR SINAIS VITAIS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23887	MONITOR SINAIS VITAIS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23886	MESA AUXILIAR COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23885	MESA AUXILIAR COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23882	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:10
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descricao Completa Contém Hospital

083

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
23881	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23875	HAMPER P/ ROUPA SUJA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23874	BANCO ESTOFADO FIXO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23872	MESA AUXILIAR ACO INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23871	BALCAO C/ 04 GAVETAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23870	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23869	BIOMBO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23868	CARRINHO HOSPITALAR NA COR BEGE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23867	MACA HOSPITALAR COM RODAS ESTOFADA AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23866	MACA HOSPITALAR COM RODAS ESTOFADA AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23865	MACA HOSPITALAR COM RODAS ESTOFADA AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23864	BALCÃO PARA PIA COM QUATRO GAVETAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23862	BALCÃO COM DUAS PORTAS E 15 GAVETAS COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23861	REFRIGERADOR MARCA CONSUL COR BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23860	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23859	MESA COM DUAS GAVETAS COR BRANCA COM TAMPO MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23858	BALCÃO COM CINCO PRATELEIRAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23857	FORNO MICROONDAS MARCA PANASSONIC BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23856	ESTABILIZADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23855	ESTABILIZADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23854	ESTABILIZADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23853	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23852	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23851	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23850	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23849	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23848	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23847	CARRINHO DE FERRO PARA EMERGÊNCIAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23846	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23845	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23844	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23843	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23842	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23841	ESTABILIZADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23840	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23839	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23838	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23837	MESA EM MDF COM 01 PORTA E 01 GAVETA, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23836	ESTANTE EM MDF COM CINCO PRATELEIRAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23835	ESTANTE EM MDF COM CINCO PRATELEIRAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23834	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23833	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS DE CORRER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23832	ESTANTE EM MDF COM CINCO PRATELEIRAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23831	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS DE CORRER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23830	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS DE CORRER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23829	ESTANTE EM MDF COM CINCO PRATELEIRAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23828	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS DE CORRER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23827	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS DE CORRER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23826	BEBEDOURO EUROPA	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23825	ESCADA DE FERRO C/ DOIS DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23824	ARMARIO EM MDF 2 PORTAS, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23823	BALCÃO EM MDF COM 01 PORTA E 04 GAVETAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23822	MESA EM MDF COM 02 PORTAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23821	BALCÃO EM MDF 4 PORTAS E 4 GAVETAS, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23820	BALCÃO EM MDF COM 04 PORTAS E 08 GAVETAS NA COR BRANCA, COM PIA EM INOX E TAMPO DE MARMORE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23819	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23818	ESTANTE EM MDF COM 05 PRATELEIRAS COM 2,00M DE ALTURA POR 2,90 DE LARGURA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:10
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

090

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
23817	ESTANTE EM MDF COM 05 PRATELEIRAS COM 2,00M DE ALTURA POR 2,90 DE LARGURA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23816	ESTANTE EM MDF COM 05 PRATELEIRAS COM 2,00M DE ALTURA POR 2,90 DE LARGURA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23815	ESTANTE EM MDF COM 05 PRATELEIRAS COM 2,00M DE ALTURA POR 2,90 DE LARGURA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23814	ESTANTE EM MDF COM 05 PRATELEIRAS COM 2,00M DE ALTURA POR 2,90 DE LARGURA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23813	CARRINHO PARA EMERGENCIA COM GAVETAS E SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23812	CARRINHO PARA EMERGENCIA COM GAVETAS E SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23811	CARRINHO PARA EMERGENCIA COM GAVETAS E SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23810	CARRINHO PARA EMERGENCIA COM GAVETAS E SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23809	CARRINHO PARA EMERGENCIA COM GAVETAS E SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23808	CARRINHO PARA EMERGENCIA COM GAVETAS E SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23807	ESTABILIZADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23806	CPU PRO SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23805	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23804	FRIGOBAR MARCA CONSUL COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23803	REFRIGERADOR MARCA CONSUL COR BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23802	REFRIGERADOR MARCA CONSUL COR BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23801	SELADORA, ALT SEAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23800	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23799	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23798	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23795	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23794	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA FORCELINE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23793	CPU PRO SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23791	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23790	MESA COM UMA GAVETA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23789	ARQUIVO DE ACO C/ 04 GAVETAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23788	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23787	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23786	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23785	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23783	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA FORCELINE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23782	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA FORCELINE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23781	CPU PRO SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23780	CPU PRO SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23779	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23778	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23777	MESA EM MDF COM 01 PORTA E 04 GAVETAS. MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23776	MESA EM MDF COM 01 GAVETA NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23775	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23774	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23773	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23772	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23771	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23770	ARMARIO EM MDF 2 PORTAS, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23769	ARMARIO EM MDF 2 PORTAS, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23768	NO-BREAK NHS, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23767	NO-BREAK NHS, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23766	NO-BREAK NHS, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23765	ESTABILIZADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23764	NO-BREAK NHS, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23763	CPU PRO SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23762	CPU PRO SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:10
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

091

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
23761	CPU PRO SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23760	CPU PRO SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23759	CPU PRO SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23758	MONITOR HP L185X, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23756	MONITOR HP L185X, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23755	MONITOR HP L185X, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23754	MONITOR HP L185X, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23753	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23752	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23751	MESA EM MDF COM 01 GAVETA NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23750	MESA EM MDF COM 01 GAVETA NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23749	MESA EM MDF COM 01 GAVETA NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23748	MESA EM MDF COM 01 GAVETA NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23747	MESA EM MDF COM 01 GAVETA NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23746	AR CONDICIONADO, TIPO SPLITER, BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23745	MONITOR HP, OMMI 220, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23744	MONITOR HP, OMMI 220, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23743	CPU HP DESKTOP, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23742	CPU HP DESKTOP, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23741	CPU HP DESKTOP, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23740	CPU HP DESKTOP, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23739	MONITOR HP L185X, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23738	MONITOR HP L185X, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23737	MONITOR HP L185X, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23736	MONITOR HP L185X, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23735	IMPRESSORA HP DESKEJET 1000	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23734	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA ENERMAX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23733	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA ENERMAX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23732	MONITOR HP L185L, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23731	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23730	MONITOR HP, OMMI 220, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23729	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23728	NOTEBOOK HP PAVILION G4 - 1120 BR.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23726	CPU PRO SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23725	ARMARIO EM MDF 2 PORTAS, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23724	IMPRESSORA HP DESKEJET 1000	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23723	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23722	BANALA DIGITAL MARCA RAMUZA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23721	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23720	REFRIGERADOR INDUSTRIAL COM SEIS PORTAS EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23719	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23718	ESTANTE EM INOX COM QUATRO PRATELEIRAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23717	ESTANTE EM INOX COM QUATRO PRATELEIRAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23716	ESTANTE EM INOX COM QUATRO PRATELEIRAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23715	REFRIGERADOR MARCA CONSUL COR BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23714	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA INFINITY	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23713	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23712	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23711	MESA EM MDF COM 01 GAVETA NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23710	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23709	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23708	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23707	ARMÁRIO DE AÇO COM 12 PORTAS COR CINZA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23706	TANQUE C/ 01 CUBA EM INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23705	ESTANTE EM INOX COM QUATRO PRATELEIRAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23704	FREEZER MARCA GELOPAR COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23703	FREEZER MARCA GELOPAR COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23702	BALCÃO E PIA EM INOX COM DUAS CUBAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23700	MESA COM QUATRO ASSENTOS BRANCO COM ESTRUTURA DE FERRO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:10
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descrição Completa Contem Hospital

092

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
23699	MESA COM QUATRO ASSENTOS BRANCO COM ESTRUTURA DE FERRO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23698	MESA COM QUATRO ASSENTOS BRANCO COM ESTRUTURA DE FERRO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23697	MESA COM QUATRO ASSENTOS BRANCO COM ESTRUTURA DE FERRO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23696	MESA COM QUATRO ASSENTOS BRANCO COM ESTRUTURA DE FERRO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23695	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23694	MÁQUINA PARA SUCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23693	BALCÃO EM INOX PARA CARNES.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23692	BALCÃO EM INOX PARA CARNES.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23691	BALCÃO E PIA EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23690	BALCÃO E PIA EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23688	BALCÃO E PIA EM INOX COM UMA CUBA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23687	BALCÃO E PIA EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23686	ESTANTE EM INOX COM QUATRO PRATELEIRAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23685	BALCÃO E PIA EM INOX COM UMA CUBA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23684	ESTANTE EM INOX COM QUATRO PRATELEIRAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23683	CARRINHO EM INOX PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23682	CARRINHO EM INOX PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23680	BALCÃO EM INOX PARA CARNES.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23679	BALCÃO E PIA EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23678	COIFA EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23677	BALCÃO E PIA EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23676	FOGAO INDUSTRIAL C/ 08 BOCAS E FORNO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23675	FRITADEIRA EM INOX MARCA TEDESCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23674	BALCÃO E PIA EM INOX COM UMA CUBA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23673	PRATELEIRA EM INOX COM DOIS METROS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23672	ESTANTE EM INOX COM QUATRO PRATELEIRAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23671	GELADEIRA COM PORTA DE VIDRO COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23669	PRATELEIRA EM INOX COM DOIS METROS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23668	PRATELEIRA EM INOX COM DOIS METROS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23665	BALCÃO E PIA EM INOX COM DUAS CUBAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23664	BALCÃO EM L EM INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23663	PRATELEIRA EM INOX MEDINDO DOIS METROS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23662	BEBEDOURO EUROPA	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23661	LIXEIRA INOX MARCA BRINOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23660	LIXEIRA INOX MARCA BRINOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23659	LIXEIRA INOX MARCA BRINOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23658	LIXEIRA INOX MARCA BRINOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23657	LIXEIRA INOX MARCA BRINOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23656	FOGAO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23655	BALCÃO E PIA EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23654	BALCÃO GELADEIRA HORIZONTAL INOX TRÊS PORTAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23653	FORNO ELETRICO MARCA FISCHER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23652	FORNO ELÉTRICO FBE COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23651	BALCÃO E PIA EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23650	BALCÃO E PIA EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23649	FORNO MICROONDAS MARCA PANASSONIC BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23648	MESA EM L COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23647	MESA EM L COR PRETA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23646	MONITOR MARCA LENOXX, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23645	NO-BREAK NHS, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23644	CPU PRO SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23643	MONITOR HP L185B,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23642	NO-BREAK NHS, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23641	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23637	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23636	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23635	CONDICIONADORES DE AR KOMECO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:10
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
23634	TELEVISOR PANASONIC PRETA 32 POLEGADAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23632	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA FORCELINE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23631	CPU PRO SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23630	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23629	MESA PARA CAFÉ COM PÉS EM INOX NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23628	MESA COM UMA GAVETA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23627	MESA COM UMA GAVETA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23626	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23625	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23624	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23623	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23622	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23621	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23620	CONDICIONADORES DE AR KOMECO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23619	COFRE MENNO DIGITAL COR PRETA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23618	NO-BREAK NHS. PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23617	CPU PRO SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23616	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23614	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23613	MESA COM UMA GAVETA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23612	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS COR BRANCA.	10/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23611	FRIGOBAR MARCA CONSUL COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23609	MESA COM UMA GAVETA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23608	MESA COM UMA GAVETA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23607	MESA COM UMA GAVETA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23606	NO-BREAK NHS. PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23605	NO-BREAK NHS. PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23604	CPU PRO SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23603	CPU PRO SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23602	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23601	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23599	ARMÁRIO DE MADEIRA COR BRANCA COM DUAS PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23598	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23597	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23596	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23595	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23594	CONDICIONADORES DE AR KOMECO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23593	MESA PARA REUNIÃO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23592	TELEVISOR LCD.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23590	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23589	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23588	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23587	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23586	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23585	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23584	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23583	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23582	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23581	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23580	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23579	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23578	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23577	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23576	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23575	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23574	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23573	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23572	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23571	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23570	BALCÃO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:10
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

094

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
23569	BALCÃO EM MDF COM 01 PORTA E 04 GAVETAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23568	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA ENERMAX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23567	CPU PRO SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23566	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23565	CADEIRA GIRATORIA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23564	CADEIRA GIRATORIA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23563	ESTABILIZADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23562	CPU	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23561	MONITOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23559	BALCAO DE PIA COM TAMPO INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23557	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23556	REFRIGERADOR MARCA CONSUL COR BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23554	BALCÃO PARA PIA COM TAMPO EM GRANITO DUAS PORTAS NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23551	MESA PARA CAFÉ COM PÉS EM INOX NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23550	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX. TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23549	CÔMODA EM MADEIRA COR MARROM (CRIADO-MUDO)	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23548	CÔMODA EM MADEIRA COR MARROM (CRIADO-MUDO)	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23547	SOFÁ EM COURO NA COR PRETA COM TRÊS LUGARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23546	SOFÁ EM COURO COR PRETA COM UM LUGAR.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23545	SOFÁ EM COURO COR PRETA COM UM LUGAR.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23543	MÁQUINA DE ETIQUETAGEM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23542	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA FORCELINE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23541	CPU PRO SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23540	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23538	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA. NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23537	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA. NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23536	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23535	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23534	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23533	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA FORCELINE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23532	BALCÃO EM L EM MADEIRA COM 02 PORTAS E 04 GAVETAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23531	CPU PRO SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23530	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23528	TELEVISOR PANASONIC PRETA 32 POLEGADAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23225	ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS	24/04/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
1978	ARMARIO EM MDF COM DUAS PORTAS	04/07/2008	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

Total de Registros: 1538

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:10
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

095

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

SETOR DE PATRIMÔNIO

DATA: 07/03/15

NUMERO PLACA PATRIMÔNIO	ESTADO DO BEM			DESCRIÇÃO DOS BENS
	NOVO	BOM	VELHO	
				CANGUCU C/ CENOURA
				MESA DE CENTRO C/ GAVETA
				ARMARIO DE FERRO 2 PORTAS C/ PRAT
				MESA MDF P/ 4 CADEIRAS
				ARMARIO MDF P/ 4 GAVETAS
				SOFA
				ESTANTE DE FERRO
				ESTANTE DE FERRO
				ESTANTE DE FERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

SETOR DE PATRIMÔNIO

DATA: 07/03/25

NUMERO PLACA PATRIMÔNIO	ESTADO DO BEM			DESCRIÇÃO DOS BENS
	NOVO	BOM	VELHO	
31855				Estabilizador CPU multilaser 1200
31004				Monitor Philco AOC
30928				Mesa madeira branca
30926				Impressora Epson T820
30777				Monitor multilaser 1200
30603				Cadeira Preto Giratório
30607				Balcão madeira Branco Curvo
30625				Balcão madeira Nogal c/ Gaveteiro Chaves
30645				Cadeira Fixa Branca
0653				Impressora Samsung
30640				Monitor Philco AOC
30638				Cadeira Giratória Branca
30776				CPU multilaser
30629				Mesa em madeira branco
30636				Mesa em Nogal madeira
30633				Sofá 1 lugar Courino Bancos
30631				Negatoscopio 2 Vidros
30635				Armário de Aço com 2 portas de Vidro
30647				Armário Branco 2 portas

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de março de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:10
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0
26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT:
5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

SETOR DE PATRIMÔNIO

DATA: 02/09/14

NUMERO PLACA PATRIMÔNIO	ESTADO DO BEM			DESCRIÇÃO DOS BENS
	NOVO	BOM	VELHO	
30[illegible]				ARMARIO aco 4 portas duas partes
3180 3/2014 30478				MESA JUNINHO Inteira
30478				MESA ANTIGA DE UMA GAVETA
30[illegible]				MONITOR LOGICO
30[illegible]				MESA MADEIRA PEQUENA
30[illegible]				CADEIRA FIXA
30[illegible]				CADEIRA FIXA
30[illegible]				CADEIRA FIX

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

SETOR DE PATRIMÔNIO

DATA: 07/03/15

NUMERO PLACA PATRIMÔNIO	ESTADO DO BEM			DESCRIÇÃO DOS BENS
	NOVO	BOM	VELHO	
30760 /				ARMARIO DE MADEIRA
11726 /				CADEIRA GIRATORIA
31727 /				MESA C/ RODAS GIRATORIA
23318 /				ARMARIO MDF 2 PORTAS
020460 /				AUTOCLAVE
30702 /				MESA EM INOX C/ RODAS
08128 /				ESTUFA P/ ESTERILIZAÇÃO
30728 /				SUPORTE P/ PRONTUARIO
30743 /				ARMARIO MDF 2 PORTAS
30725 / 30723				ARMARIO MDF 2 PORTAS
30727 /				ARMARIO MDF 2 PORTAS
30726 /				MESA COM ESCAN
30734 /				CADEIRA GIRATORIA
30733 /				ARMARIO MDF 2 PORTAS
11783 /				MESA EM FORMICA C/ RODAS
23322 /				BANQUETA
30740 /				CADEIRA FIXA COURO SINTETICO
				ARMARIO MDF 2 PORTAS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de março de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:11
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

SETOR DE PATRIMÔNIO

DATA: 01/09/15

NUMERO PLACA PATRIMÔNIO	ESTADO DO BEM			DESCRIÇÃO DOS BENS
	NOVO	BOM	VELHO	
30663				BALANÇA ELETRONICA WILLMY
30677				IMPR. LASER "RICOH
30618				SP211 RICOH
30612				OCRUNA COURO BOANA
30614				" " "
30610				" " "
30673				" " "
31773				" " "
30632				BALCONA
30666				CADEIRA MAS BOANA
30633				" " "
30671				" " "
00325				SP211 RICOH Balcão
30670				ARMARIO MADEIRA Balcão
30669				MESA EM MADEIRA "
30667				MONITOR AOC "
31770				CPU "
30620				SP211 RICOH "
30674				MESA MADEIRA "
30675				MESA COM GAVETA "

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de março de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:11
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

SETOR DE PATRIMÔNIO

DATA: 01/03/13

NUMERO PLACA PATRIMÔNIO	ESTADO DO BEM			DESCRIÇÃO DOS BENS
	NOVO	BOM	VELHO	
30649				SPLIT KONNECO BRANCO
30642				MESA EM FERRO COR PRETA
30634				ARMARIO DE CEDRO
30644				CADEIRA DE MADEIRA
30643				MESA COM NICHOS
30621				CADEIRA GIRATORIA 3 PISTÕES ASSENTO VERMELHO
30638				" " " "
30640				SPLIT KONNECO
30647				NEGATRON COFRE
30655				MESA MADEIRA BRANCA
30650				MONITOR DAC TRED
31775				CPU MULTILASER
30652				CADEIRAS
30632				IMPRESSORA SAMSUNG CINZA
30654				CADEIRA GIRATORIA
30653				MESA EM L PRETA
30639				CADEIRA FIXA PRETA
30645				MESA EM L PRETA
30646				CADEIRA FIXA PRETA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:11
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

SETOR DE PATRIMÔNIO

DATA: 03/03/25

NUMERO PLACA PATRIMÔNIO	ESTADO DO BEM			DESCRIÇÃO DOS BENS
	NOVO	BOM	VELHO	
31797				CADEIRA DE BANHO
31796/31797				BANCOS REFEITÓRIO C/ ASSOS
30820				ARMÁRIO MDF DUAS PORTAS
30826				MESA EM MDF 3 GAVETAS
30824				MESA EM MDF 2 GAVETAS
30827				ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS
30828/30829				CPU ICS ESPERO
31458				MONITOR LG
31799				CPU LG
30784/30785/30786				TECLADO COM FIOS
30787/30788/30789				CAMA DE FERRO SOLTEIRO
30790/30791/30792				MESA DE FERRO
30793/30794/30795				MESA P/ REFEIÇÃO
31801/31802				MESA P/ COMPUTADOR
30796				CAMA HOSPITALAR
30797				ARMÁRIO DUAS PORTAS MDF
30798				MONITOR SAMSUNG
30799				MESA EM L COM GAVETEIRO
30800				CPU COMPLETO
30801				MONITOR LG
30802				TECLADO
30803				MOUSE
30804				CPU COMPLETO
30805				MONITOR LG
30806				TECLADO
30807				MOUSE
30808				CPU COMPLETO
30809				MONITOR LG
30810				TECLADO
30811				MOUSE
30812				CPU COMPLETO
30813				MONITOR LG
30814				TECLADO
30815				MOUSE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de março de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:11
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital d2a95af0f38cbedb**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **Contrato_de_Gestão_Emergencial-São_Francisco_do_Sul_-2018-compactado.pdf** faz prova de que em 27/03/2025 09:01:18, o(a) Sr.(a) **INDSH - PROJETOS** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA - OAB: 324724/SP** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/04/2025 11:26:55 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **d2a95af0f38cbedb** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **76357896adb0fca798ea38ee8be4f401cfa52da2bda37b1954d91f99dc6ad702**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

DECLARAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 03.264.792/0001-08, neste ato representado por seu Gestor, Dr. Jefferson Pacheco de Moraes, vem DECLARAR e RATIFICAR a numeração do CONTRATO DE GESTÃO sob o nº 022/2019 firmado em 11/04/2019 com o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 233 – Centro – Pedro Leopoldo – MG – CEP 33600-000, CNPJ nº 23.453.830/0001-70, para Gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde do Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Graça e da Unidade de Pronto Socorro – UPA 24 horas Porte 1, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

São Francisco do Sul, 21 de agosto de 2023.

Assinado eletronicamente por:
Jeferson Pacheco de Moraes
CPF: ***.625.109-**
Data: 22/08/2023 08:17:10 -03:00

DigiForte

Jefferson Pacheco de Moraes

Secretário Municipal de Saúde

Portaria 16.876/2021

Esse documento foi assinado por Jeferson Pacheco de Moraes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/CWFQ3-W7HC2-ZJEE3-H6K7X

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: CWFQ3-W7HC2-ZJEE3-H6K7X

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Jeferson Pacheco de Moraes (CPF ***.625.109-**) em 22/08/2023 08:17 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 177.125.41.150	Geolocalização Lat: -26,263552 Long: -48,621158 Precisão: 7398 (metros)
Autenticação Email verificado	sec.saude@saofranciscodosul.sc.gov.br

9n9uAeVmEUdyX7+WrSra6ewM8V2SNlNZSFSCgMq2Sco= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/CWFQ3-W7HC2-ZJEE3-H6K7X

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

Contrato de Gestão

CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF n. 03.264.792/0001-08, com sede na Rua Manoel Antônio Bueno, n. 387, bairro Rocio Grande, em São Francisco do Sul, SC, CEP 89.240-000, neste ato representado por sua Secretária de Saúde, Nádia Moreira Raposo, brasileira, odontóloga, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n. 7069843-9 e portadora do CPF 035.961.29974, residente e domiciliada nesta cidade Rua Mario Roberto Robaina, nº 523, estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATANTE.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Pedro Leopoldo (MG), na Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 233, bairro centro, CEP 33600-000, inscrito no CNPJ sob n. 23.453.830/0001-70, neste ato representado pelo Sr. José Carlos Rizoli, brasileiro, casado, portador do CPF n. 171.893.228-68, doravante denominado CONTRATADA, qualificada como Organização Social.

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1263/2011, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 1567/12, Decreto nº 1.504, de 31 de janeiro de 2012 e na Lei Municipal nº 1834/2016 e os princípios norteadores do Sistema Único da Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis 8.080/90 e 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu art. 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de Santa Catarina.

RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO no âmbito do Município de São Francisco do Sul, proveniente do Edital de Concurso de Projetos n.º 013/2019 que é parte integrante do presente contrato, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça e da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, Porte I, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com os anexos a seguir elencados que integram o presente instrumento.
Anexo I – Descrição dos serviços
Anexo II – Sistema de Pagamento

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:12
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3
Autenticação Blockchain
Código NFT: d89d23efaaa41044
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

Anexo III – Sistema de Prestação de Contas
Anexo IV – Indicadores de Acompanhamento e Avaliação – Metas Qualitativas e Quantitativas
Anexo V – Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis
Anexo VI – Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis
Anexo VII – Modelo de Cadastro Bancário
Anexo VIII - Atendimentos particulares e convênios privados

- O presente contrato de gestão tem como objetivo o incremento da eficiência na prestação de serviços de saúde oferecidos pelos estabelecimentos de Saúde Municipais, o que dará mediante:
- Disponibilização do corpo técnico responsável pelo atendimento à saúde da população;
- Aprimoramento de rotinas de atendimento;
- Otimização de custos ao erário municipal;
- A finalidade do contrato deverá ser executada de forma a garantir economicidade com qualidade, eficácia, eficiência, efetividade, resolutividade e os resultados esperados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente contrato tem por fundamento a Lei Municipal n. 1263/11, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 1567/12, Decreto nº 1.504, de 31 de janeiro de 2012, Lei Municipal n. 1834/16 que dispõe sobre a obrigatoriedade da oferta de serviços de saúde a pacientes particulares e/ou a usuários de planos de saúde privados, os princípios norteadores do Sistema Único da Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais n. 8.080/90 e 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu art. 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1 Em cumprimento às suas obrigações cabe a CONTRATADA, além das obrigações constantes das especificações técnicas e daquelas estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas Federal, Estadual e Municipal, que regem a presente contratação, as seguintes:
3.1.1 Prestar os serviços de assistência à saúde à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS;
3.1.2 Assistir de forma abrangente os usuários, procedendo aos devidos registros do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) e nas autorizações de Internações Hospitalares (AIH/SUS), segundo os critérios do órgão CONTRATANTE e do Ministério da Saúde;
3.1.3 Garantir, em exercício nas Unidades de Saúde, quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis com o porte das unidades e serviços combinados, conforme estabelecido nas normas ministeriais atinentes à espécie, estando definida, como parte de sua infraestrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas/dia;

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP 206.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:13
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

3.1.4 Adotar identificação (crachá) e uniforme de boa qualidade para todos os seus empregados, assim como assegurar a sua frequência, pontualidade e boa conduta profissional;

3.1.5 Incluir na implantação da imagem corporativa e nos uniformes dos empregados, o logotipo do Sistema Único de Saúde e da Unidade de Saúde, bem como brasão da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul.

3.1.6 Manter registro de todos os atendimentos efetuados na Unidade de Saúde, disponibilizando a qualquer momento ao CONTRATANTE e as auditorias do SUS, as fichas e prontuários dos usuários, em meio físico ou eletrônico certificado, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados nas Unidades de Saúde;

3.1.7 Providenciar e manter atualizadas, a partir do momento em que a estrutura física permita todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato;

3.1.8 Manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Concurso de Projetos nº 013/2019 Lei Municipal nº 1263/2011, regulamentada pelo Decreto Municipal 1.567/12, Decreto nº 1.504, de 31 de janeiro de 2012 e ainda Lei Municipal nº1834/2016;

3.1.9 Consolidar a imagem das Unidades de Saúde como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do SUS, comprometido com sua missão de atender as necessidades terapêuticas dos usuários, primando pela melhoria na qualidade da assistência;

3.1.10 Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas, instalações e equipamentos da Unidade de Saúde, conforme Termo de Permissão de Uso;

3.1.11 Prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma continua nos equipamentos e nas instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral;

3.1.12 Devolver ao CONTRATANTE, após vigência deste Contrato, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, objeto do presente contrato, em perfeitas condições de uso, respeitando o desgaste natural pelo tempo transcorrido, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação em caso de mau uso ou omissão por parte da CONTRATADA nos reparos e manutenção, conforme Termo de Permissão de Uso;

3.1.13 Dispor da informação oportuna dos usuários atendidos ou que lhe sejam referenciados para o atendimento, registrando seus dados contendo no mínimo: nome, CPF e endereço completo de sua residência, por razões de planejamento das atividades assistenciais;

3.1.14 Enviar ao CONTRATANTE, nos prazos e instrumentos por ela definidos, todas as informações sobre as atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde, bem como sobre a movimentação dos recursos financeiros e realizados pelas unidades de saúde;

3.1.15 Encaminhar ao CONTRATANTE as informações de que trata o item anterior, até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao das atividades desenvolvidas;

JURÍDICO - NDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP: 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:13
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

3.1.16 Em relação aos direitos dos usuários, a CONTRATADA obriga-se:

a) Manter sempre atualizado o prontuário médico dos usuários e o arquivo médico considerando os prazos previstos em lei;

b) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

c) Justificar ao usuário ou aos seus representantes, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional previsto no Contrato;

d) Permitir a visita ao usuário internado, diariamente, conforme diretrizes da Politica Nacional de Humanização – PNH;

e) Esclarecer aos usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

f) Respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente risco de morte ou obrigação legal;

g) Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos usuários;

h) Assegurar aos usuários o direito de serem assistidos religiosa e espiritualmente por ministro de qualquer culto religioso;

i) Assegurar a presença de um acompanhante, em tempo integral, na unidade de saúde, nas internações de crianças, adolescentes, gestantes e idosos;

j) Garantir atendimento indiferenciado aos usuários.

3.1.17 Fornecer ao usuário do SUS por ocasião de sua alta hospitalar, relatório de atendimento que lhe foi prestado, denominado ÏNFORME DE ALTA HOSPITALAR", no qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

a) Nome do usuário;

b) Nome da Unidade de Saúde;

c) Localização da Unidade de Saúde;

d) Motivo de internação (CID-10);

e) Data de admissão e data de alta;

f) Procedimento realizado e tipo de órtese, prótese e/ou material empregados, quando for necessário;

g) Diagnóstico principal de alta e diagnóstico secundário de alta;

h) "O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: esta conta deverá ser custeada com recursos públicos"

i) Colher assinatura do usuário ou de seus representantes legais, na segunda via no informe de alta das Unidades de Saúde;

j) Arquivar o informe da Unidade de Saúde no prontuário do usuário, observando-se as exceções previstas em lei.

3.1.18 Alcançar os índices de qualidade e disponibilizar equipe em quantidade necessário para alcançar os índices de produtividade definidos no Anexo IV, deste contrato;

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP: 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:13
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

3.1.19 A CONTRATADA deverá criar CNPJ filial, no prazo máximo de 30 dias da assinatura do contrato, exclusivo para movimentação de todos os recursos financeiros para a execução deste contrato e demais recursos destinados exclusivamente para gastos nas unidades de saúde em questão, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA. Os respectivos extratos de movimentação das contas bancárias deverão ser encaminhados, mensalmente à CONTRATANTE junto com a prestação de contas.

3.1.20 A CONTRATADA deverá elaborar e encaminhar relatório ao CONTRATANTE da prestação de contas mensal, contemplando relatório consolidado de execução e demonstrativos financeiros na forma da cláusula quinta;

3.1.21 A CONTRATADA deverá elaborar e encaminhar ao CONTRATANTE, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente;

3.1.22 Permitir o acesso do Controle Interno e da Auditoria Geral do SUS, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

3.1.23 Apresentar no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura deste instrumento, os regulamentos previstos na Lei Municipal 1.263/11, regulamentada pelo Decreto Municipal 1567/12, devendo os mesmos ser, referendados pela Comissão de Avaliação e Fiscalização do presente Contrato e devidamente publicados;

3.1.24 Garantir à segurança patrimonial, pessoal dos usuários do Sistema Único de Saúde que estão sob sua responsabilidade, bem como a de seus empregados;

3.1.25 Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste Contrato, e executá-los de acordo com a legislação vigente;

3.1.26 Obedecer a pactuação Federal e Estadual pela redução de cesárea;

3.1.27 Respeitar as deliberações dos colegiados no que se refere a PPI – Programação Pactuada e Integrada de Santa Catarina e a Política de Assistência à Saúde;

3.1.28 Identificar as carências em matéria diagnóstica e/ou terapêutica que justifiquem a necessidade do encaminhamento do usuário a outros serviços de saúde, apresentando a SMS/SFS, mensalmente, relatório dos encaminhamentos ocorridos, obedecendo aos fluxos estabelecidos na rede assistencial da macrorregião e do Estado;

3.1.29 Não adotar nenhuma medida unilateral de mudança na carteira de serviços, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física das Unidades de Saúde, sem a prévia ciência e aprovação da CONTRATANTE;

3.1.30 Instituir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Técnicas:

a) Comissão de Revisão de Prontuários Médicos;
b) Comissão de Revisão de Óbitos;
c) Comissão de Ética Médica;
d) Comissão de Controle de Infecção;

JURIDICO - NDSH
Helena Leticia Ayala
OAB/SP 205.609

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:13
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

3.1.31 Possuir e manter um Núcleo de Gerenciamento de Risco e Resíduos Sólidos na Unidade de Saúde, para cumprir o PGRRSS – Plano de Risco e de Resíduos Sólidos do Serviço de Saúde;
3.1.32 Implantar pesquisa de satisfação na alta hospitalar no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.
3.1.33 Realizar seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações que receber com resposta aos usuários, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.
3.1.34 Instalar um Serviço de Atendimento ao Usuário – SAU, conforme diretrizes a serem estabelecidas pela SMS/SFS, encaminhando mensalmente relatório de suas atividades, devendo ser implantado independentemente do serviço de Ouvidoria exigido pelo Sistema Único de Saúde – SUS no prazo máximo de 30 (trinta) contados da assinatura do contrato.;
3.1.35 Implantar o Acolhimento mediante classificação de risco dos pacientes do Pronto Socorro e da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato;
3.1.36 Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou a seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Contrato;
3.1.37 Possuir um Serviço de Manutenção Geral que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, bem como manter um Núcleo de Engenharia Clínica, para o bom desempenho dos equipamentos. Os custos relativos à manutenção de equipamentos, bem como, conservação da estrutura física interna e externa das unidades objeto do presente contrato serão de responsabilidade da CONTRATADA;
3.1.38 Fornecer equipe médica, de enfermagem e demais profissionais necessários ao atendimento nas Unidades de Saúde, conforme preconiza o Ministério da Saúde e legislações aplicáveis;
3.1.39 Fornecer tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de atendimento, de acordo com listagem do Sistema Único de Saúde – SUS para os casos de urgência e emergência;
3.1.40 Fornecer serviço de Nutrição e Dietética para pacientes em observação, internados e profissionais de plantão;
3.1.41. Ao término do contrato entregar a unidade de saúde (Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas) à administração da CONTRATANTE sem empregados celetistas lotados nas suas dependências, sendo que durante o contrato deverá manter provisão de recursos para quitação dos valores relativos às verbas rescisórias e de indenização. Da mesma forma se procederá em relação a todos os contratos de prestação de serviços, inclusive com fornecedores, médicos, limpeza, segurança e com terceiros em geral. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (DEZ) dias, a contar da data do término da vigência do Contrato, para quitar todas suas obrigações (trabalhistas, fiscais, fornecedores, salários, etc.) e prestar contas de sua gestão o CONTRATANTE.

JURÍDICO - NDSH
Helena Leticia Ayala
OAB/SP 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:13
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3
Autenticação Blockchain
Código NFT: d89d23efaaa41044
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

3.1.42. Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste contrato que se destinem à realização dos serviços, a locomoção de pessoal, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outras que forem devidos em razão dos serviços, ficarão totalmente a cargo da CONTRATADA, não cabendo ônus ou transferência a CONTRATANTE salvo quando ocorrer o disposto no item 12.2 e 12.3 do presente contrato;

3.1.43 A CONTRATADA deverá formar e manter um Fundo de Provisão para fins de rescisões trabalhistas e ações judiciais, que poderá ser utilizado durante a vigência do contrato, bem como para pagamentos de ações judiciais que se prolonguem no decurso do tempo, após o término do contrato que deverá ser gerenciado por meio de conta especifica para essa finalidade.

3.1.43.1 O fundo deverá ser gerenciado por meio de contas especificas e exclusivas, para cada unidade de saúde objeto desde contrato, para essa finalidade.

3.1.44 Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes causarem aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros, bem como aos bens públicos móveis e imóveis, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis. A responsabilidade estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços;

3.1.45 Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias inclusive quanto ao abastecimento de combustível das mesmas;

3.1.46 Prestar esclarecimentos solicitados pela Secretaria de Saúde no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, via protocolo;

3.1.47 Comunicar expressamente à CONTRATANTE, situações anômalas durante a execução do objeto do contrato de gestão.

3.1.48 Dispor de serviços de Informática com Sistema para Gestão das unidades com base de dados exclusiva que contemple, no mínimo: Cadastro do Usuário, classificação de risco, controle de estoques, do Almoxarifado e Farmácia, Sistema de Custos, Faturamentode Contas, Prontuário Médico e observando o disposto na legislação vigente;

3.1.49 Responsabilizar-se-á pelo pagamento do fornecimento de água, luz, telefone e internet das Unidades de Saúde, objeto deste contrato;

3.1.50 Os conselheiros, administradores e dirigentes das organizações sociais não poderão exercer cargos ou funções em qualquer nível dos poderes públicos que possam influir diretamente sobre os objetivos colimados pelo contrato.

3.1.51 Na hipótese de reformas de natureza física ou estrutural das instalações a **CONTRATADA** deverá submeter à **CONTRATANTE** o respectivo projeto, com memorial descritivo e cronograma de execução para prévia análise e aprovação dos Órgãos Técnicos desta última.

3.1.52 Afixar nas unidades de saúde por ela gerenciadas, em local visível, a lista dos profissionais em serviço no período, devendo informar ao CONTRATANTE as eventuais ausências.

3.1.53 Manter controle do ponto biométrico, cartão eletrônico ou folha de frequência de

JURÍDICO - HNDSH
Helena Leticia Ayala
OAB/SP 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:13
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

todos os profissionais em serviço nas Unidades, mantendo sob sua guarda para eventual solicitação por parte da **CONTRATANTE**;

3.1.54 Instituir, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato, regulamento próprio para contratação de obras, serviços e compras a serem realizadas durante o contrato de gestão. A inobservância do regulamento de compras ensejara glosa da respectiva despesa.

3.1.55 Cumprir as disposições da instrução normativa nº TC 002/15 do TCE SC, notadamente o contido no anexo VIII da referida instrução ou em outras que venham a substitui-la.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Para a execução dos serviços objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE obriga-se:

4.1.1 Prover a CONTRATADA dos meios necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato, custeando através do orçamento do Município a sua execução;

4.1.2 Nomear Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF do Contrato de Gestão, para acompanhar e fiscalizar à atuação das partes do presente Contrato;

4.1.3 Prestar esclarecimentos e informações a CONTRATADA que visem a orientá-la na correta prestação de serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento, dando-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato;

4.1.4 O CONTRATANTE entregará a unidade de saúde (Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas) à administração da CONTRATADA sem empregados celetistas lotados nas suas dependências, sendo que os valores relativos às verbas rescisórias e de indenização deles serão tratados diretamente entre o CONTRATANTE e a gestora anterior das referidas Unidades de Saúde, estando a CONTRATADA absolutamente isenta de qualquer discussão ou responsabilidade financeira relativa ao assunto. Da mesma forma se procederá em relação a todos os contratos de prestação de serviços, inclusive com fornecedores, médicos, limpeza, segurança e com terceiros em geral.

4.1.5 Realizar o monitoramento, controle e avaliação periódicos, através da Comissão de Avaliação e Fiscalização do presente Contrato a ser instituída para este fim, a qual observará o desenvolvimento e cumprimento das atividades de assistência prestada pela CONTRATADA aos usuários na Unidade de Saúde;

4.1.6 Disponibilizar transporte adequado para os pacientes;

4.1.7 Garantir equipe de vigilância no local;

4.1.8 Designar um servidor para atuar como FISCAL DE CONTRATO que, além da Comissão de Fiscalização e Avaliação – CAF terá a responsabilidade de fazer cumprir as disposições previstas neste contrato, na sua integralidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E DOCUMENTOS FISCAIS.

JURÍDICO - INDSH
Helena Leticia Ayala
OAB/SP 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:13
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

5.1 O CONTRATANTE, por meio do FISCAL DO CONTRATO designado por portaria, auxiliado pela Comissão de Avaliação e Fiscalização - CAF do Contrato de Gestão procederá à fiscalização e o acompanhamento das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, com base nos relatórios mensais apresentados nos termos deste Contrato e conforme Decreto complementar;

5.2. O CONTRATANTE será responsável pelo monitoramento, controle e avaliação e além de designar o FISCAL DE CONTRATO, instituirá a Comissão de Avaliação e Fiscalização - CAF do presente Contrato para este fim, por meio de Portaria do Prefeito Municipal, envolvendo todas as áreas correlacionadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste Contrato;

5.3 A Prestação de Contas, a ser apresentada pela CONTRATADA, far-se-á através de relatório pertinente á execução desse Contrato de Gestão, na forma estabelecida na Lei Municipal 1.263/11, regulamentada pelo Decreto 1.567/12, normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e da União e legislações Estadual e Federal, pertinentes à matéria, e em especial deverá incluir os documentos abaixo relacionados, cujas páginas deverão ser todas devidamente rubricadas:

a) Termo de responsabilidade da contratada, atestando a veracidade das informações enviadas;
b) Fluxo financeiro sintético mensal;
c) Extratos bancários de contas correntes e de aplicações financeiras do contrato de gestão;
d) Certidões negativas de débitos trabalhistas, de INSS e de FGTS, bem como da Receita Federal;
e) Relação nominal dos empregados vinculados a este contrato, bem como as respectivas remunerações;
f) Nota Fiscal e Faturas contendo a descrição dos serviços executados e o endereço que foram prestados os serviços, devidamente atestada pelo responsável da CONTRATADA e atestada pelo fiscal do CONTRATANTE;
g) GPS – Guia da Previdência Social – do serviço, relativa ao mês da última competência vencida;
h) GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, relativa ao mês da última competência vencida.
i) Apresentar mensalmente relatório do censo contendo o nome do paciente, quantidade de internações e alta de cada mês.
J) balancete mensal e demonstrativo de resultado da filial - São Francisco do Sul validado pela contabilidade.
k) Relatórios gerenciais que deverão conter o valor total da nota sob o regime de competência, adicionados as provisões de rescisões e indenizações e neste caso por regime de caixa.

JURIDICO - UNDSH
Helena Laticia Ayala
OAB/SP 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:13
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

l) Cópia dos contratos de prestação de serviços das empresas e profissionais, registros de funcionários;
m) Cópias dos extratos bancários referentes as aplicações financeiras do Contrato de Gestão em meio físico e eletrônico;
n) Cópia dos extratos das contas referentes aos fundos de provisionamento das unidades de saúde, objeto deste contrato;
o) Relatório sobre atividades desenvolvidas no gerenciamento da atividade pública, objeto do contrato de gestão contendo as principais realizações e exposição sobre as demonstrações contábeis e seus resultados.
5.4. O relatório de Prestação de Contas deverá ser finalizado e entregue à CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente ao mês de referência, prorrogado para o próximo dia útil, no caso de final de semana ou feriado, deverá ser apresentado em meio físico e digital (pdf), contemplando todos os documentos que a compõe (planilhas, notas fiscais entre outras).

5.5 Poderão ser glosadas pela CONTRATANTE as despesas que não se enquadrarem no objeto do CONTRATO DE GESTÃO, além daquelas que não estiverem previstas e aprovadas em Plano Orçamentário referente ao Plano de Trabalho pactuado com a CONTRATADA.
5.6. A CONTRATADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.
5.7. As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas a fiscalização da CONTRATANTE através do Relatório de Prestação de Contas assinado pelo responsável da CONTRATADA.
5.8 Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA e seus originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores.
5.9 As notas fiscais deverão estar devidamente quitadas e sem parcelamento, salvo quando houver anuência da CONTRATANTE, contendo aposição de carimbo identificador da CONTRATADA, bem como a data e a assinatura de seu preposto.
5.10 Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando forem emitidos com datas posteriores à assinatura do contrato de gestão e de seus respectivos termos aditivos e de acordo com o Plano de Trabalho e o Plano de Execução Orçamentária e desde que sejam apresentadas no máximo 30 (trinta) dias após a sua emissão.
5.11 Ao final de cada exercício financeiro a Comissão de Avaliação e Fiscalização do presente Contrato elaborará consolidação dos relatórios técnicos e encaminhará a Secretaria Municipal de Saúde, que tomará as providências necessárias;
5.12 É vedado realizar despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos de vencimento, salvo se o atraso for ensejado por conta de repasse extemporâneo.

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:13
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3
Autenticação Blockchain
Código NFT: d89d23efaaa41044
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

5.13. A composição da Comissão de Avaliação e Fiscalização se dará na forma da Lei Municipal 1263/11, regulamentada pelo Decreto Municipal 1567/12.

5.14 A Comissão de Avaliação e Fiscalização e/ou a CONTRATANTE poderá exigir da Organização Social, a qualquer tempo, informações complementares e fixar prazo para as providências e encaminhamentosnecessários.

5.15 A CONTRATANTE poderá disponibilizar um técnico para acompanhar os serviços e a execução do presente contrato sem ônus para a CONTRATADA.

5.16 Os responsáveis pela fiscalização deste Contrato, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, comunicarão imediatamente o Secretário Municipal de Saúde, que dará ciência ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Publico Estadual, para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária;

5.17 Sem prejuízo da medida a que se refere item anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização informarão imediatamente o Secretário Municipal de Saúde que deverá representar a Procuradoria Geral do Município ou ao Ministério Público Estadual para que requeira ao juízo competente a decretação da impossibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens de seus dirigentes, bem como de agentes públicos ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público;

5.18 Sem prejuízo das medidas que tratam os itens anteriores, no caso de rescisão por atrasos de pagamentos, os responsáveis pela fiscalização deste Contrato deverão comunicar a Procuradoria Geral do Município e o Ministério Público Estadual, para a responsabilização dos agentes públicos responsável pelos danos financeiros causados ao erário público municipal, nos termos do art. 37, parágrafo 6, da Constituição Federal de 1988;

5.19 Na hipótese de risco quanto à continuidade dos serviços de saúde prestados à população pela CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá assumir imediatamente, a execução dos serviços objeto deste Contrato, conforme Decreto Estadual 4272/06 e Lei Municipal 1263/11, regulamentada pelo Decreto Municipal 1567/12;

5.20 O Município possui a prerrogativa através de órgãos de controle externo e interno do Município, de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA

6.1 A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 14/04/2019, podendo ser renovado até 60 (sessenta) meses, desde que a cada renovação contratual as

JURÍDICO - INDSH
Helena Leticia Ayala
OAB/SP 205 809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:14
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

prestações de contas tenham passado pela análise e crivo da Comissão de Fiscalização e Avaliação – CAF, e sendo de interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REPASSES FINANCEIROS

7.1 Para a execução do objeto deste instrumento, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo de 12 (doze) meses o valor global **de R$ 19.507.068,00 (dezenove milhões quinhentos e sete mil e sessenta e oito reais**), que resulta no repasse mensal de **R$ 1.625.589,00 (um milhão seiscentos e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais)**
7.2. A CONTRATADA deverá possuir contas correntes, específicas e exclusivas para este Contrato de Gestão, constando como titular a CONTRATADA, junto a instituição bancária, para as movimentações bancárias referentes aos repasses de recursos do CONTRATANTE.

7.3. Os pagamentos a CONTRATADA dar-se-ão na seguinte forma:

7.3.1 90% (noventa por cento) do valor global (parte fixa) serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais fixas iguais nos dias 5, 15 e 25 do mês corrente da parcela;
7.3.2 10% (dez por cento) do valor global (parte variável) serão repassados mensalmente até o dia 25 (vinte e cinco) do mês corrente da parcela, vinculado à avaliação trimestral dos indicadores de desempenho qualitativo e quantitativo conforme sua valoração no ANEXO IV do Contrato de Gestão, salvo no mês de implantação;

7.3.3 A CONTRATADA deverá providenciar e encaminhar, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes do vencimento, a entrega da(s) nota(s) fiscal(is) e das Certidões Negativas de Débitos – CND (Municipal, Estadual e Federal – FGTS e INSS), à CONTRATANTE para recebimento dos valores pactuados.

7.3.4 Os recursos financeiros estão vinculados a prestação de contas mensal de acordo com a Planilha de desembolsos, conforme percentual descrito nas metas.

7.3.5. Poderá ter alterações e revisões das metas qualitativas e quantitativas do plano operativo, que poderão ocorrer pela Secretaria Municipal de Saúde com acompanhamento da Organização Social e Conselho Municipal de Saúde, com base na série histórica e as projeções futuras com aprovação da CAF ou ainda por determinação do Ministério da Saúde que serão realizados por meio de Termo Aditivo.
7.4 As metas de qualidade serão avaliadas mensalmente, e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto, conforme disposto no Anexo IV;
7.5 O CONTRATANTE deverá repassar integralmente a CONTRATADA, toda a produção hospitalar decorrente de procedimentos cirúrgicos eletivos realizados em caráter de mutirões planejados em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, em qualquer especialidade médica dentro dos limites da estrutura operacional e física do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça, visando o pagamento dos profissionais médicos e gastos com materiais médico-hospitalares;

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP: 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:14
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3
Autenticação Blockchain
Código NFT: d89d23efaaa41044
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

7.6 É vedada a cobrança de qualquer taxa de administração. Combinam as partes que, no valor total do Contrato **R$ 19.507.068,00 (dezenove milhões quinhentos e sete mil e sessenta e oito reais**), está incluído, a título de fomento público à CONTRATADA o valor equivalente até 6% (seis por cento), que será utilizado no custeio de despesas administrativas e operacionais da CONTRATADA realizadas na sua sede administrativa localizada na Avenida Marques de São Vicente,576, cj 1901, Barra Funda – São Paulo/SP, CEP: 01139-000, por meio do chamado RDC – Rateio de Despesas Compartilhadas - no qual estão inseridos os serviços de administração geral, qualidade, comunicação, jurídico, auditoria corporativa (médica e outras), relações institucionais, recursos humanos, logística, contabilidade, financeiro (planejamento, controladoria, contas a receber, contas a pagar, faturamento, estatística, educação permanente) e outras que forem criadas ao longo do tempo e que prestarem serviços à unidade de saúde direta ou indiretamente, necessárias à execução, operacionalização, fiscalização e supervisão do desenvolvimento do objeto contratual. Este valor, extraído do valor mensal do repasse a ser feito pelo CONTRATANTE será enviado mensalmente à sede administrativa da CONTRATADA, CNPJ 23.453.830/0005-01. Para fins de prestação de contas, o percentual de até 6% (seis por cento) deverá ser comprovado na forma prevista na cláusula quinta.

7.7 Na hipótese de inobservância do prazo mencionado no item 7.3.1 e 7.3.2, o CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelas despesas, multas e/ou encargos financeiros gerados por conta de eventual atraso nos repasses financeiros, desde que tal atraso não seja provocado, por qualquer motivo, pela CONTRATADA.

7.8 Em caso de atraso de pagamento de repasse igual ou superior a 30 (trinta) dias, a CONTRATADA poderá suspender, mediante comunicação à CONTRATANTE, a prestação dos serviços objeto deste contrato, passando o ônus de tal serviço a ser integralmente e de forma direta assumidos pela CONTRATANTE

7.9. Enquanto não utilizados os recursos repassados, estes deverão ser aplicados em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira composta majoritariamente por títulos da dívida pública, devendo os resultados dessa aplicação ser revertidos exclusivamente ao cumprimento do objeto deste CONTRATO.

7.10. Dos valores obtidos através de atendimentos particulares e convênios privados, 40% ficarão na conta da Organização Social para reposição dos valores gastos com medicação, dos 60% restantes, 70% serão creditados em conta especifica e 30% em conta específica de acordo com projeto básico, que é parte integrante deste instrumento e que passa a ser o Anexo VIII.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:14
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

19.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
2120 – MANUTENÇÃO DA UPA 24HS E HOSPITAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA
339039-99 – SERVIÇO DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA.
01381000 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC.

19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
19.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
2120 – MANUTENÇÃO DA UPA 24HS E HOSPITAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA.
339039-99 – SERVIÇO DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA.
0102000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. O valor deste contrato poderá ser reajustado, conforme os itens abaixo:
9.1.1 O CONTRATO DE GESTÃO ,poderá ser reajustado anualmente pelo IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo – do período, procedendo-se alteração contratual.
9.1.2 Fica excluído, a base de cálculo, para o reajuste contratual pelo IPCA, o montante referente a folha de pagamento da contratada, que somente sofrerá reajuste anual, atinente as Convenções Coletivos de Trabalho, das respectivas categorias profissionais, observada a data base de cada categoria, mediante análise pela Comissão de Avaliação e Fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS

10.1 Os bens móveis, bem como os imóveis referente as Unidades de Saúde, tem o seu uso permitido a CONTRATADA, durante a vigência do presente instrumento;
10.2 A CONTRATADA receberá através de seu preposto, os bens inventariados na forma de Termo de Permissão de Uso dos Bens, conforme Anexos V e VI e de forma idêntica, deverá devolvê-los no termino da vigência contratual, em bom estado de conservação sempre considerando o tempo de uso dos mesmos;
10.3. A CONTRATADA deverá repor no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas todo e qualquer bem da contratante e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado em razão da execução do objeto do presente contrato.
10.4 Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Município de São Francisco do Sul, após prévia avaliação e expressa autorização do CONTRATANTE;
10.5. O bem móvel adquirido pela CONTRATANTE através de convênios com o Governo Federal e Estadual, para a realização de serviços na Unidade de Saúde, será de propriedade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS HUMANOS

JURÍDICO - INDSH
Helena Leticia Ayala
OAB/SP 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:14
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3
Autenticação Blockchain
Código NFT: d89d23efaaa41044
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

11.1 A CONTRATADA utilizará os recursos humanos que sejam necessários e suficientes para a realização das ações previstas neste contrato e seus anexos que integram este instrumento;
11.2 A CONTRATADA responderá pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros na forma da legislação em vigor, assumindo exclusivamente no período contratual e relativo aos empregados necessários na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para eximir-se daquelas obrigações ou transferi-lo ao CONTRATANTE;
11.3 A CONTRATADA poderá utilizar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos públicos a esta repassados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes e empregados lotados nas Unidades de Saúde;
11.4 A CONTRATADA deverá considerar os termos da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT para trabalhadores da saúde, em vigência, para os cargos que estiverem contemplados nesta Convenção ou o piso mínimo da profissão, em casos de não haver CCT;
11.5 A CONTRATADA em hipótese alguma poderá ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados que são remunerados a conta deste instrumento;
11.6 O recrutamento e seleção de pessoal é de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser por meio de Processo Seletivo Simplificado com observância aos princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e moralidade, nos termos do Acórdão nº. 3239/2013 do TCU;
11.7 A CONTRATADA deverá fixar em lugar visível o cronograma de férias, escala de folga e de trabalho dos funcionários e especialmente a escala dos médicos de plantão e/ou sobreaviso.
11.8 A capacitação dos profissionais contratados pela CONTRATADA será provida e custeada pela mesma, cabendo a esta autorizar a participação em eventos, observada a necessidade de registro nas respectivas pastas funcionais;
11.9 Não poderão ser contratadas, com recursos repassados pela **CONTRATANTE**, pessoas físicas ou jurídicas que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

12.1 A CONTRATADA é responsável perante pacientes por eventual indenização de danos materiais e morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência decorrentes de atos praticados por profissionais subordinados à CONTRATADA, restrito aos casos cujos fatos geradores ocorreram a partir da data da assinatura deste instrumento.
12.2 O CONTRATANTE é responsável pelo pagamento de eventuais condenações e dos custos de atuação em relação às ações judiciais distribuídas contra a unidade de saúde, após a data da assinatura deste instrumento, **mas cujos fatos geradores tenham ocorrido em qualquer data anterior a deste instrumento**, também seguirão a lógica prevista acima, ou seja, são de

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP: 405.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:14
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3
Autenticação Blockchain
Código NFT: d89d23efaaa41044
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

responsabilidade única e exclusiva do CONTRATANTE. O Departamento Jurídico da CONTRATADA atuará operacionalmente nos casos em que esta for identificada como parte passiva e requererá a aplicação de uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, denunciando, nomeando à autoria ou chamando ao processo o CONTRATANTE e/ou as gestoras anteriores das unidades de saúde, dependendo das datas das suas atuações na gestão das Unidades de Saúde. O CONTRATANTE declara que atuará nos autos aceitando formalmente tal incumbência e se declarará devedor dos valores que estiverem sendo discutidos ,isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade técnica ou financeira em relação a eles.

12.3 O CONTRATANTE deverá responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos relativos à condução, operacionalização, atuação de advogados, paralegais e demais profissionais, e de eventual condenação oriundo das ações judiciais trabalhistas e cíveis hoje existentes e distribuídas contra a Unidade de Saúde **antes** da data da assinatura deste contrato, são de responsabilidade única e exclusiva do **CONTRATANTE** a quem caberá a quitação dos valores diretamente com os credores ou, se for o caso, e mediante instrumento jurídico específico para cada situação, os valores serão repassados previamente à CONTRATADA para que esta faça a quitação com quem de direito caso seja condenada para tanto.

12.4 O CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelos prejuízos suportados pela CONTRATADA exclusivamente em decorrência do retardo na transferência de recursos, cabendo a CONTRATADA a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado, durante sua vigência, tanto em aspecto quantitativo quanto qualitativo, desde que as modificações não desnaturem o objeto desta parceria;

13.2 As alterações quantitativas, devidamente justificadas, poderão versar sobre o programa de trabalho da CONTRATADA, em especial no que diz respeito a maior ou menor oferta de prestações materialmente fruíveis aos usuários de serviços sociais, bem como sobre acréscimos ou supressões nas obrigações previstas neste Contrato;

13.3 As alterações qualitativas ocorrerão por meio da revisão das Metas de Produção pactuadas, mediante parecer favoráveis do órgão responsável do CONTRATANTE;

13.4 As alterações de que tratam os itens acima deverão ser formalizadas por meio de termos aditivos, devendo para tanto ser respeitado o interesse público e o objeto do presente Contrato;

13.5 Os anexos que compõe este CONTRATO de GESTÃO, são passíveis de atualização, a fim de contemplar novas diretrizes de interesse do CONTRATANTE.

JURÍDICO - INDSH
Helena Laícia Ayala
OAB/SP: 206.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:14
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

13.6 Os valores específicos relativos a INVESTIMENTOS deverão ser repassados por meio de adendo a este Contrato de Gestão, no qual estará identificada a destinação e a forma de sua utilização, não se confundindo eles com aqueles mensais repassados a título de custeio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO, RENEGOCIAÇÃO TOTAL E PARCIAL

14.1 Este contrato poderá ser alterado, mediante justificativa, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a parceria entabulada para a administração e operacionalização da unidade de saúde, objetivando a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1 A rescisão do Contrato poderá ser efetivada:

I. Por ato unilateral do CONTRATANTE, na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente Contrato, decorrentes de má gestão, culpa e/ou dolo e ainda:

a) Na hipótese de não atendimento pela CONTRATADA das recomendações decorrentes das avaliações realizadas pela Comissão de Avaliação e Fiscalização e/ou Fiscal de Contrato, que tenham sido validadas pela CONTRATANTE.
b) Se houver alteração no Estatuto e/ou Contrato Social da CONTRATADA que impliquem na modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução do presente CONTRATO DE GESTÃO.
c) Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida pela Secretaria de Saúde, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar na execução do contrato, fraudar na execução do contrato, comportamento inidôneo, cometer fraude fiscal, ausência de pontualidade nos pagamentos de impostos, FGTS, contribuições sociais e previdenciárias, salários e fornecedores e/ou descumprir qualquer das obrigações estipuladas no presente contrato.

II. Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

III. Por ato unilateral da CONTRATADA na hipótese de atrasos dos repasses devidos pelo CONTRATANTE, superiores a 30 (trinta) dias das datas fixadas para o pagamento, cabendo à CONTRATADA notificar o CONTRATANTE, formalizando a rescisão e motivando-a devidamente, informando do fim da prestação dos serviços contratados;

IV. Por ato unilateral da CONTRATADA, na hipótese de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, que inviabilize o cumprimento das metas estabelecidas no Plano

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:14
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Operacional, sem que tenha havido a repactuação da avença.

15.2 Verificada uma das hipóteses previstas nos incisos I e II desta cláusula, o CONTRATANTE providenciará a imediata revogação do Termo de uso dos bens públicos, não cabendo à Entidade de direito privado sem fins lucrativos direito a qualquer indenização.

15.3. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE.

15.4 Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, o município notificará a CONTRATADA com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

15.5 A comprovação a que se refere o inciso IV desta cláusula dar-se-á mediante realização de auditoria externa, que ficará a cargo da CONTRATADA, devendo demonstrar desequilíbrio entre os custos havidos com a operacionalização das Unidades, a receita por ela auferida, desde que atestada pela CONTRATANTE.

15.6 Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA a ela se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados a partir da denúncia do contrato, mantidas as liberações mensais de recursos.

15.7 Em caso de descumprimento injustificado, total ou parcial, de qualquer das cláusulas, anexos e aditivos deste contrato, pela CONTRATADA, que terá assegurado para si o direito à ampla defesa e ao contraditório antes da tomada de decisão por parte do CONTRATANTE, o CONTRATANTE procederá à rescisão dele.

15.8 Havendo o encerramento do presente contrato, por qualquer motivo, a Organização Social terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar todas suas obrigações (trabalhistas, fiscais, fornecedores, salários, etc) e prestar contas de sua gestão com o CONTRATANTE, procedendo à apuração e à devolução do saldo existente.

15.9 A EXECUTORA reconhece os direitos da Administração, em casos de rescisão administrativos previstos nos art. 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

16.1. A inobservância, pela CONTRATADA de cláusula ou obrigação constante deste contrato e seus anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, quais sejam:

a) Advertência;

b) Multa de até 5% (cinco por cento) do valor global máximo previsto deste contrato;

c) Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.2. A imposição das penalidades prevista nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dele será notificada a CONTRATADA.

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP: 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:14
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

16.3. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b".

16.4. O valor da multa que vier a ser aplicada poderá ser descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual.

16.5. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

16.6. A CONTRATANTE poderá ainda:

16.6.1. Na hipótese de iminente risco quanto à regularidade da gestão empreendida pela CONTRATADA ou descumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Gestão, poderá intervir nos serviços autorizados ou delegados, mediante decreto do Prefeito Municipal, que conterá a designação do interventor, o prazo de intervenção, seus objetivos e limites;

16.6.2. Decretada a intervenção, o Poder Executivo Municipal deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato respectivo, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito do contraditório pleno e da ampla defesa.

16.6.3 Ficando constatado que a intervenção não atendeu aos pressupostos legais e regulamentares previstos nesta hipótese, ou não constatada a culpa dos gestores, deve a gestão da Organização Social retomar os serviços autorizados ou delegados.

16.6.4 Constatado o descumprimento das disposições contidas no CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE declarará a desqualificação da entidade como organização social, respondendo os seus dirigentes, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

16.6.5. Desqualificada a entidade, os bens cujo uso foi permitido e os valores entregues à utilização da Organização Social, por conta do CONTRATO DE GESTÃO, serão revertidos ao Município, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA OMISSÃO

17.1 Os casos omissos ou excepcionais, assim como, as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste instrumento, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes, bem como, pelas normas que regem o Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TRANSIÇÃO

18.1 A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE "Plano de Transição", em até 60 (sessenta) dias, antes do encerramento do presente CONTRATO, cujo instrumento tem por

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP: 205.609

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:14
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

objetivo minimizar os impactos e garantir a continuidade dos serviços contratados em decorrência do término da vigência contratual.

18.1.1 O plano conterá as condições de transição e encerramento contratual, definindo responsabilidades, prazos e ações a serem realizados.

18.1.2 O "Plano de Transição" apresentado pela CONTRATADA deverá ser analisado pela CONTRATANTE, que deverá aprovar ou não sua aplicação.

18.2 Após a assinatura do CONTRATO DE GESTÃO e antes do início da execução do novo Contrato, haverá um período de transição de 30 (trinta) dias, durante o qual a nova CONTRATADA deverá acompanhar todas as rotinas e processos atualmente realizados, a fim de garantir a continuidade de todas as atividades desenvolvidas no Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça e na UPA – Unidade de Pronto Atendimento.

18.3. Ao final do período de transição mencionado no item anterior, a CONTRATADA deverá apresentar à administração um relatório com todas as rotinas a serem realizadas no Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça e na UPA – Unidade de Pronto Atendimento.

18.4. Pelo acompanhamento realizado durante o período inicial da transição – 30 (trinta) dias antes de assumir a gestão, a nova CONTRATADA não receberá qualquer repasse do CONTRATANTE.

18.5. A Administração Pública instituirá uma Comissão de Transição composta de 3 (três) pessoas indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, 2 (duas) pessoas indicadas pela entidade CONTRATADA que está ao final do seu contrato e 2 (duas) pessoas indicadas pela entidade que irá assumir a gestão.

18.5.1. A Comissão de Transição terá como atribuição as atividades referentes à passagem da gestão Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça e na UPA – Unidade de Pronto Atendimento devendo proceder ao levantamento e análise dos aspectos administrativos, contábeis, financeiros, assistenciais e clínicos do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça e na UPA – Unidade de Pronto Atendimento.

18.6. Ao final do presente CONTRATO, no período de 30 (trinta) dias finais, a CONTRATADA fica ciente que deverá facilitar o acesso à Administração Pública a/ou à nova entidade contratada bem como disponibilizar qualquer documento que se faça necessário para cumprimento da transição a nova entidade contratada.

18.7. A CONTRATADA deverá observar as disposições contidas em Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria, principalmente no que se refere ao prazo para cumprimento de aviso prévio, para não prejudicar o atendimento no Hospital Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça e na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 HS;

18.8. A CONTRATADA deverá devolver todos os bens móveis e imóveis, cujo uso lhe fora permitido pelos Termos de Permissão de Uso, previstos no Anexo V deste CONTRATO DE GESTÃO.

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP: 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:14
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

18.9. A CONTRATADA deverá devolver os recursos financeiros (saído remanescente ou excedente financeiro) gerados ao longo da execução contratual resultante dos repasses feitos pelo CONTRATANTE e depositados nas contas bancárias do contrato, na referida data, ressalvando-se os recursos financeiros necessários para a cobertura de despesas relacionadas à execução contratual, cujo pagamento só possa ocorrer posteriormente ao encerramento contratual e as despesas do próprio encerramento.

18.10. Após o encerramento contratual, a CONTRATADA terá 60 (sessenta) dias para quitar todas as obrigações financeiras referentes ao CONTRATANTE, os remanescentes financeiros do CONTRATO DE GESTÃO que ainda estiverem sob responsabilidade.

18.11. Na hipótese de contratação com a mesma entidade (Organização Social) selecionada em certame próprio, para dar continuidade à execução do objeto do CONTRATO DE GESTÃO, o montante correspondente às provisões de natureza trabalhista do quadro funcional da CONTRATADA, correspondente a férias, décimo terceiro salário e respectivos encargos na data de encerramento contratual deverá ser transferido, em seu primeiro dia útil de vigência, para a conta corrente do novo CONTRATO DE GESTÃO, assim como a correspondente obrigação de pagamento.

18.12. Nas hipóteses de extinção contratual, a CONTRATANTE deverá ser informada no "Plano de Transição" acerca da composição do quadro funcional e de colaboradores que possuem vínculo com a CONTRATADA, bem como os profissionais que realizam serviços técnicos especializados, para seu conhecimento.

18.12.1. A CONTRATADA deverá observar os prazos para cumprimento de aviso prévio bem como promover as rescisões do quadro funcional e de colaboradores que possuem vínculo com a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1 A publicação resumida do instrumento deste contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGESIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20 A contratada está qualificada por meio do decreto Municipal n. 2946/18, precedido do processo de chamamento público n. 002/18.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:14
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco do Sul, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

São Francisco do Sul, 11 de abril de 2019.

NADIA MOREIRA RAPOSO
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Thyana C. Gomes

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP: 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:15
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA está estruturado com perfil de Hospital Geral de nível secundário de atenção, com 37 leitos. Tem capacidade de procedimentos de média complexidade, internação e atendimento em Pronto Atendimento de Urgência/Emergência e atendimento em procedimentos obstétricos. Conta ainda com SADT em Imagem (RX/ Ultrassonografia/ eletrocardiograma) e um Laboratório de Análises Clínicas. Com área total construída de 3.765,30 m2.
A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS está habilitada como porte I – opção III pela Portaria 10, de 03 de janeiro de 2017, do Ministério da Saúde.
O Hospital e a UPA-24hs passarão por avaliações e incrementos que aperfeiçoará e reativará atividades, como ainda ser implantadas outras novas, otimizando a sua capacidade operacional, agregando serviços e consequentemente atualizando seu perfil atual para a demanda recorrente.

Urgência e Emergência

O HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA disponibiliza atendimentos de urgência e emergência e, serão considerados aqueles atendimentos não programados, que sejam dispensados pelo serviço de urgência do hospital a usuários que procurem tal atendimento por ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial ou iminente de vida, cujo portador necessite de atenção médica imediata.
O atendimento ocorrerá por encaminhamento referenciado, em se tratando de outros municípios, e por porta aberta, este para atendimento da demanda local, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, todos os dias do ano.

A Porta Hospitalar de Urgência/Emergência, onde o acolhimento do usuário será por classificação de risco, priorizando o atendimento por gravidade do caso e não por ordem de chegada, conforme orientações do Comitê do QUALISUS (Portaria GM-MS 3.125 de 7/12/2006, na linha do Acolhimento com Classificação de Risco (ACCR)).
Se a atenção prestada em regime de urgência der origem à internação do paciente, será registrado como um atendimento de urgência e após como um atendimento hospitalar (AIH).
Se em consequência do atendimento por urgência o cliente utilizar leitos de observação por um período menor que 24 (vinte e quatro) horas sem que ocorra a internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência propriamente dita, não gerando nenhum registro de hospitalização.
Para a Porta Hospitalar, serão disponibilizados diariamente em regime de plantão, no mínimo, as seguintes especialidades médicas:

- Clinico Geral;
- Obstetra;
- Pediatra;
- Cirurgião Geral;
- Anestesiologista.

JURIDICO - INDSH
Helena Leticia Ayala
OAB/SP 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:15
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3
Autenticação Blockchain
Código NFT: d89d23efaaa41044
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

Internação

A assistência à saúde, prestada em regime de hospitalização, compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar, pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar dentro do perfil da unidade.

A internação do paciente dar-se-á no limite dos leitos contratados. Esgotando-se todas as possibilidades internas de acomodação dos pacientes, o gestor obrigar-se-á a encaminhar os pacientes aos serviços de saúde SUS, cuidando para garantir a continuidade da assistência, viabilizando a atenção integral, multiprofissional.

A Internação contará com profissionais diaristas médicos, no mínimo, nas seguintes especialidades:

- Pediatria;
- Clinica Geral;
- Obstetrícia;

No processo de hospitalização estão incluídos:

Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;

Tratamentos concomitantes, diferentes daquele classificado como principal que motivaram a internação do paciente, que podem ser necessários, adicionalmente, devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas, dentro do perfil da unidade;

Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação de acordo com a Relação Nacional de Medicamentos e Relação Estadual de Medicamentos e a Política Estadual de Assistência Farmacêutica;

Procedimentos e cuidados de enfermagem, necessários durante o processo de internação;

Alimentação, incluída a assistência nutricional e, em casos especiais, ofertar suporte nutricional englobando alimentação enteral;

Pacientes e acompanhantes que permanecerem na unidade de emergência, em observação, devem ter garantido a sua alimentação;

Assistência por equipe multiprofissional com médico, enfermeiro, assistentes sociais, farmacêuticos, nutricionistas, bioquímico, psicólogos, farmacêutico e outros que se façam necessários;

Utilização do Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;

O material médico-hospitalar necessário para os cuidados de enfermagem e demais tratamentos;

Acompanhante para as pacientes crianças e adolescentes (Lei 8.069 de 13/07/1990), idosos (Lei Nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto de Idoso) e mulheres durante o período de pré-parto, parto e puerpério (Lei 11.108 de 07/04/2005);

Sangue e hemoderivados;

Fornecimento de roupas hospitalares adequadas assegurando um estoque mínimo para a manutenção do enxoval;

PROCURADORIA GERAL

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:15
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Garantir a realização dos procedimentos eletivos, emergenciais e de urgência, evitando cancelamentos por motivos administrativos (falta de pessoal, enxoval, material, medicamentos e outros).
Serviços de cirurgias eletivas conforme consta no Edital
Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Entende-se por Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT:

Disponibilização aos usuários, exames e ações de apoio diagnóstico e de terapia, dentro do perfil estabelecido para a Unidade, ofertando os exames necessários para o diagnóstico e a terapia;

Exames solicitados de emergência/urgência em todas as unidades do HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA, devendo ser realizados imediatamente após sua solicitação em pacientes vítimas de trauma e nas demais situações, em até 30 minutos após sua solicitação, e o resultado não poderá ultrapassar duas horas após o horário da solicitação, salvo naquelas condições em que o processo mecanizado exija um tempo maior para sua realização;

Exames solicitados em caráter eletivo previstos neste Edital;

Serão oferecidos:

Diagnóstico por Imagem em Radiologia Convencional (pacientes em atendimento e internos);
Diagnóstico por Imagem em Ultrassonografia (pacientes em atendimento e internos);
A Organização Social deve garantir uma equipe multidisciplinar que atenda as exigências dos serviços existentes na Unidade Hospitalar, entre eles: psicólogo, assistente social, nutricionista, enfermeiro, etc.

Outros Serviços

Será de responsabilidade da Organização Social todo e qualquer serviço de apoio necessário para toda prestação dos serviços assistenciais e de abastecimento, entre eles: Enfermagem, Central de Material Esterilizado, Nutrição (inclusive enteral e parenteral), Farmácia, Fisioterapia, Assistência Social, Serviços de Infraestrutura, Almoxarifado, Arquivo de Prontuários de Pacientes – SAME, Núcleo de Manutenção Geral, Lavanderia, Vigilância e Segurança Patrimonial, Gases Medicinais, Informatização, Higienização, Administrativo, ou ainda qualquer outra atividade que se faça necessário para total prestação do serviço, objeto desse contrato.
Cirurgias eletivas de acordo com o previsto neste Edital
CAPACIDADE OPERACIONAL INSTALADA
O HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA atualmente tem capacidade operacional para 37 leitos distribuídos da seguinte forma:

ESPECIALIDADES	Nº DE LEITOS DE INTERNAÇÃO
Clínica Médica	12
Clinica cirúrgica	11
Maternidade	07
Clínica Pediátrica	04
Isolamento	03
TOTAL	37

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:15
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3
Autenticação Blockchain
Código NFT: d89d23efaaa41044
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS atualmente tem capacidade operacional para 08 leitos distribuídos da seguinte forma:

ESPECIALIDADES	NÚMERO DE LEITOS
Leitos de Observação Adulto Feminino	04
Leitos de Observação Adulto Masculino	04
Leitos de Emergência	02
TOTAL	10

JURÍDICO - INDSH
Helena Leticia Ayala
OAB/SP 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:15
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO II
SISTEMA DE PAGAMENTO

Para a execução do objeto deste instrumento, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo de 12 (doze) meses o valor global de **R$ 19.507.068,00 (dezenove milhões quinhentos e sete mil e sessenta e oito reais**), que resulta no repasse mensal de **R$ 1.625.589,00 (um milhão seiscentos e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais)** ;

A CONTRATADA deverá possuir conta corrente específica e exclusiva para cada unidade de saúde prevista neste Contrato de Gestão, constando como titular a CONTRATADA, junto a instituição bancária, para as movimentações bancárias. Os pagamentos a CONTRATADA dar-se-ão na seguinte forma:

- 90% (noventa por cento) do valor global (parte fixa) serão repassados em 3 (tres) parcelas mensais fixas iguais nos dias 5, 15 e 25 do mês corrente da parcela a contar do mês de Maio.
- 10% (dez por cento) do valor global (parte variável) serão repassados mensalmente até o dia 25 do mês corrente da parcela, vinculado à avaliação mensal dos indicadores de desempenho qualitativo e quantitativo;

A CONTRATADA deverá providenciar e encaminhar, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes do vencimento, a entrega da(s) nota(s) fiscal(is) e das Certidões Negativas de Débitos – CND (Trabalhista, Municipal, Estadual e Federal – FGTS e INSS), à CONTRATANTE para recebimento dos valores pactuados.

Os recursos financeiros estão vinculados a prestação de contas mensal de acordo com a Planilha de desembolsos, conforme percentual descrito nas metas.

Poderá ter alterações e revisões das metas qualitativas e quantitativas do plano operativo, que poderão ocorrer pela Secretaria Municipal de Saúde com acompanhamento da Organização Social e Conselho Municipal de Saúde, com base na série histórica e as projeções futuras com aprovação da CAF ou ainda por determinação do Ministério da Saúde que serão realizados por meio de Termo Aditivo.

As metas de qualidade serão avaliadas mensalmente, e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto, conforme segue:

A não manutenção da equipe mínima estabelecida para os serviços deste CONTRATO DE GESTÃO implicará no desconto do valor de pessoal e reflexo correspondente aos profissionais não contratados pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

O acompanhamento da contratação da equipe mínima será realizado mensalmente pela contratante, nos termos de suas responsabilidades descritas neste CONTRATO DE GESTÃO,

O desconto previsto incidirá no repasse do mês subsequente à prestação de contas do mês da ocorrência.

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:15
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO III
SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas, a ser apresentada pela CONTRATADA, far-se-á através de relatório pertinente a execução desse Contrato de Gestão, na forma estabelecida na Lei Municipal 1.263/11, regulamentada pelo Decreto 1.567/12, Decreto nº 1.504, de 31 de janeiro de 2012, normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (IN nº TC 0020/15 do TCE SC, notadamente o contido no anexo VIII da referida instrução ou em outras que venham a substituí-la e da União e legislações Estadual e Federal, pertinentes à matéria, e em especial deverá incluir os documentos abaixo relacionados, cujas páginas deverão ser todas devidamente rubricadas:

a) Termo de responsabilidade da contratada, atestando a veracidade das informações enviadas;

b) Fluxo financeiro sintético mensal;

c) Extratos bancários de contas correntes e de aplicações financeiras do contrato de gestão;

d) Certidões negativas de débitos trabalhistas, de regularidade municipal e estadual, de INSS e de FGTS.

e) Relação nominal dos empregados vinculados a este contrato, bem como as respectivas remunerações;

f) Nota Fiscal e Faturas contendo a descrição dos serviços executados e o endereço que foram prestados os serviços, devidamente atestada pelo responsável da CONTRATADA e pelo fiscal do CONTRATANTE;

g) GPS – Guia da Previdência Social – do serviço, relativa ao mês da última competência vencida;

h) GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, relativa ao mês da última competência vencida.

i) Apresentar mensalmente relatório do censo contendo o nome do paciente, quantidade de internações e alta de cada mês.

j) balancete mensal e demonstrativo de resultado da filial – São Francisco do Sul validado pela contabilidade.

k) Relatórios gerenciais que deverão conter o valor total da nota sob o regime de competência, adicionados as provisões de rescisões e indenizações que neste caso por regime de caixa.

l) Cópias dos contratos de prestação de serviços das empresas e profissionais e registros dos funcionários;

m) Cópia dos extratos bancários referentes às aplicações financeiras do Contrato de Gestão em meio físico e eletrônico;

n) Cópia dos extratos das contas referentes aos Fundos de Provisionamento das unidades de saúde objeto deste contrato e da conta referente aos atendimentos particulares e convênios;

o) Relatório sobre atividades desenvolvidas no gerenciamento da atividade pública objeto do contrato de gestão contendo as principais realizações e exposição sobre as demonstrações contábeis e seus resultados.

JURÍDICO - INDSH
Helena Leticia Ayala
OAB/SP 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:15
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3
Autenticação Blockchain
Código NFT: d89d23efaaa41044
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

O relatório de Prestação de Contas deverá ser finalizado e entregue à CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente ao mês de referência, prorrogado para o próximo dia útil, no caso de final de semana ou feriado.

Poderão ser glosadas pela CONTRATANTE as despesas que não se enquadrarem no objeto do CONTRATO DE GESTÃO, além daquelas que não estiverem previstas e aprovadas em Plano Orçamentário referente ao Plano de Trabalho pactuado com a CONTRATADA.

A Análise Financeira da Prestação de Contas – Mensal dar-se-á por meio das seguintes análises:

Conciliação bancária: Trata-se de realização de conferência entre os extratos de movimentação bancária e as informações financeiras da OSS e Avaliação dos Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. A não conformidade das informações poderá implicar na solicitação de esclarecimentos por parte da OSS.

Serão conferidos os seguintes itens:

Lançamento de receitas: repasses;

Receitas e saldos;

Despesas com manutenção e/ou equipamentos, e se há previsão contratual;

Se o "saldo consolidado atual" é equivalente ao saldo do extrato bancário;

Se o provisionamento está sendo efetuado em aplicação específica;

Se as informações sobre conta corrente, aplicação financeira municipal estão de acordo com os extratos bancários.

Verificação do período: trata-se da conferência entre as datas de pagamentos das notas fiscais, por meio das informações apresentadas e o período analisado.

Certidões: Trata-se da conferência das certidões que devem ser apresentadas mensalmente pela Organização Social.

A CONTRATADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas a fiscalização da CONTRATANTE através do Relatório de Prestação de Contas assinado pelo responsável da CONTRATADA.

Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA e seus originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores.

As notas fiscais deverão estar devidamente quitadas e sem parcelamento, salvo quando houver anuência da CONTRATANTE, contendo aposição de carimbo identificador da CONTRATADA, bem como a data e a assinatura de seu preposto. Serão analisadas as notas fiscais e caso exista lançamentos considerados "fora do padrão" serão investigados por meio da solicitação de documentos que comprovem a movimentação bancária. Quanto as notas fiscais analisadas de compras, será selecionado um CNPJ de fornecedor e será solicitado à OSS documentação que comprove que os procedimentos adotados estavam em conformidade com o Manual de Compras da Organização Social.

É vedado realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos de vencimento, salvo se o atraso for ensejado por conta de repasse extemporâneo.

Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando forem emitidos com datas posteriores à assinatura do contrato de gestão e de seus respectivos termos aditivos e de

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP: 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:15
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

acordo com o Plano de Trabalho e o Plano de Execução Orçamentária e desde que sejam apresentadas no máximo 30 (trinta) dias após a sua emissão.

Ao final de cada exercício financeiro a Comissão de Avaliação e Fiscalização do presente Contrato elaborará consolidação dos relatórios técnicos e encaminhará a Secretaria Municipal de Saúde, que tomará as providências necessárias.

A CONTRATANTE poderá instituir manual de prestação de contas.

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP: 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:15
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO IV
INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS;

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PARTE VARIÁVEL

AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Referente aos Indicadores Qualitativos em relação a parte variável do Contrato de Gestão, ou seja, 10%(dez por cento), **o critério qualitativo terá representação de 50% do total da parte variável do contrato, ou seja 5% (cinco por cento).**

Indicadores – Súmula da Planilha Qualitativa

UNIDADE	INDICADOR QUALITATIVO	1º Mês	DEMAIS MESES				
Hospital	Taxa Infecção Hospitalar	IMPLANTAÇÃO	< 5%	< 5%	< 5%	< 5%	< 5%
Hospital	Taxa de Mortalidade Institucional		< 5%	< 5%	< 5%	< 5%	< 5%
Hospital + UPA	Acolhimento Classificação de Risco		95%	95%	95%	95%	95%
Hospital + UPA	Índice de Satisfação dos Usuários		80%	80%	80%	80%	80%
Hospital + UPA	Implantação e Manutenção das Comissões Obrigatórias		100%	100%	100%	100%	100%

A métrica de avaliação qualitativa correspondente aos indicadores da parte variável (5% do Contrato de Gestão), terão os seguintes percentuais no critério de pagamento:

UNIDADE	INDICADOR QUALITATIVO	1º Mês	DEMAIS MESES				
Hospital	Taxa Infecção Hospitalar	IMPLANTAÇÃO	20%	20%	20%	20%	20%
Hospital	Taxa de Mortalidade Institucional		20%	20%	20%	20%	20%
Hospital + UPA	Acolhimento Classificação de Risco		20%	20%	20%	20%	20%
Hospital + UPA	Índice de Satisfação dos Usuários		20%	20%	20%	20%	20%
Hospital +	Implantação e		20%	20%	20%	20%	20%

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP: 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:16
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3
Autenticação Blockchain
Código NFT: d89d23efaaa41044
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

UPA	Manutenção das Comissões Obrigatórias						
TOTAL GERAL			**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**

A avaliação do cumprimento dos Indicadores de Desempenho será feita de modo dicotômico (cumpriu/não cumpriu).
Os indicadores deverão ser alcançados e apresentados mensalmente, para verificação dos mesmos, e caso haja grandes alterações nas metas e indicadores, deverão ser repactuados com a Contratada.
A apresentação e análise de cada indicador, a elaboração de pareceres e planos de ação correspondentes, serão efetuados e entregues mensalmente pela Contratada, até o 10º (décimo) dia útil após a execução dos serviços, e serão encaminhadas a Contratante tendo a responsabilidade da conferência e veracidade de cada indicador apresentado, e se caso haja o não cumprimento, os valores serão descontados já na próxima parcela de custeio correspondente.

B) AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DE PRODUÇÃO DAS QUANTIDADES DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL

Referente aos Indicadores Quantitativos em relação a parte variável do Contrato de Gestão, ou seja, 10% (dez por cento), **o critério quantitativo terá representação de 50% do total da parte variável do contrato, ou seja 5% (cinco por cento).**

Indicadores – Súmula da Planilha Quantitativa

HOSPITAL		**PESO**
EXAMES	**MENSAL**	**30%**
RX Eletivo Externo	350	
RX Barra do Sul e Araquari	150	
Endocospia	30	
Colonoscopia	15	
INTERNAÇÃO	**MENSAL**	**50%**
Pacientes Saídos*	120	
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS		**PESO**
ATENDIMENTOS	**MENSAL**	**20%**
Consultas de Urgência & Emergência	2.100	
TOTAL GERAL		**100%**

*A produção de saídos correspondente ao item anterior, terá a seguinte composição:

Especialidades	Média Mensal Saídos	% Total	Leitos Operacionais	Tempo Médio de Permanência
Cirurgia Geral	34	**28,3%**	12	4,80

JURÍDICO - INDSH
Helena Leticia Ayala
OAB/SP: 205.509

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:16
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3
Autenticação Blockchain
Código NFT: d89d23efaaa41044
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

Clínica Médica	38	**31,7%**	13	5,20
Obstetrícia	36	**30,0%**	7	3,00
Clínica Pediátrica	12	**10,0%**	5	6,00
Total Mensal – A	**120**	**100%**	**37**	4,75%

Será aceito como meta a soma total de saídos independentemente da especialidade, **ou seja, a meta final a ser alcançada será de 120 saídos**.
A métrica de avaliação quantitativa correspondente aos indicadores da parte variável (5% do Contrato de Gestão), e terão os seguintes percentuais no critério de pagamento:
A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado nas Tabelas que se seguem.

DESCRIÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
EXAMES (30%)	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade exames (30%) x 5% parte variável do Contrato de Gestão
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade exames (30%) x 5% parte variável do Contrato de Gestão
	Menos que 70% do volume contratado	80% X peso percentual da atividade exames (30%) X 5% parte variável do Contrato de Gestão
DESCRIÇÃO	**ATIVIDADE REALIZADA**	**VALOR A PAGAR**
INTERNAÇÃO (50%)	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (50%) x 5% parte variável do Contrato de Gestão
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade internação (50%) x 5% parte variável do Contrato de Gestão
	Menos que 70% do volume contratado	80% X peso percentual da atividade internação (50%) X 5% parte variável do Contrato de Gestão
DESCRIÇÃO	**ATIVIDADE REALIZADA**	**VALOR A PAGAR**
ATENDIMENTOS (20%)	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimentos (20%) x 5% parte variável do Contrato de Gestão
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade atendimentos (20%) X 5% parte variável do Contrato de Gestão
	Menos que 70% do volume contratado	80% X peso percentual da atividade atendimentos (20%) X 5% parte variável do Contrato de Gestão

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP 205.609

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:16
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3
Autenticação Blockchain
Código NFT: d89d23efaaa41044
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

As metas de Cirurgia Geral e Cirurgias Ginecológicas no montante de 30 (trinta) de acordo com a demanda do Município. A programação é realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Devido a implantação no primeiro mês após a assinatura do contrato, não haverá critério de metas quantitativas neste período, ou seja, somente a partir do segundo mês consecutivo a assinatura do contrato, tal regra será mensurada.
Os indicadores quantitativos deverão ser alcançados e apresentados mensalmente, para verificação dos mesmos, e caso haja grandes alterações nas metas e indicadores, deverão ser repactuados com a Contratada, nos termos do item 7.3.5 da Clausula Sétima.

A apresentação e análise de cada indicador, a elaboração de pareceres e planos de ação correspondentes, serão efetuados e entregues mensalmente pela Contratada, até o 10º (décimo) dia útil após a execução dos serviços, e serão encaminhadas a Contratante tendo a responsabilidade da conferência e veracidade de cada indicador apresentado, e se caso haja o não cumprimento, os valores serão descontados já na próxima parcela de custeio correspondente.

Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão mensalmente.

JURÍDICO - INDSH
Helena Leticia Ayala
OAB/SP: 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:16
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO V
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2019 DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COMO ABAIXO DECLARA.

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, estado de Santa Catarina, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 083.102.269/0001-06, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, CEP 89.240-000, na cidade de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina, representada pelo Sr. Prefeito RENATO GAMA LOBO, brasileiro, portador do RG nº 816334 SESP/SC, inscrito no CPF nº 538.776.679-53, vem, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL**, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.264.792/0001-08, com sede na Rua Manoel Antônio Bueno, nº 387, bairro Rocio Grande, CEP 89.240-000, na cidade de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina, neste ato, representado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde NÁDIA MOREIRA RAPOSO, brasileira, inscrita no CPF nº 035.961.299-74, Portaria nº 15.192, de 04 de dezembro de 2018, e doravante denominada PERMITENTE.

CONTRATADO

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Pedro Leopodo na Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 233, bairro centro, CEP 33600-000, inscrito no CNPJ sob n. 23.453.830/0001-70, neste ato representado pelo Sr. José Carlos Rizoli, brasileiro, casado, portador do CPF n. 171.893.228-28, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, qualificada como Organização Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a permissão de uso, gratuita, a título precário, dos bens móveis e equipamentos que os guarnecem, descritos em anexo que é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E USO DOS BENS

2.1 O presente termo é intuiu personae, não sendo permitida a sua transferência, locação, sublocação, cessão ou empréstimo a terceiro a qualquer título, total ou parcialmente.
2.2 É vedado o PERMISSIONÁRIO realizar qualquer intervenção, sem a prévia e expressa anuência do PERMITENTE.

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP: 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:16
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

2.4 A utilização dos bens pelo PERMISSIONÁRIO não gera com o PERMITENTE ou seus empregados qualquer vínculo empregatício.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

3.1 Caberão ao PERMISSIONÁRIO, as seguintes obrigações:
3.1.1 Garantir a segurança dos bens móveis, inibindo e coibindo degradações ou utilização de forma irregular;
3.1.2 Manter em boas condições os bens móveis;
3.1.3 Atender e informar imediatamente ao PERMITENTE as situações que requeiram soluções emergenciais, bem como qualquer situação que ocasione modificação das características dos bens móveis;
3.1.4 Manter manutenção preventiva e corretiva dos bens móveis.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

4.1. Caberão ao PERMITENTE as seguintes obrigações:
4.1.1. Garantir o uso dos bens móveis pelo PERMISSIONÁRIO dentro de suas finalidades;
4.1.2. Analisar, sempre que instado a se manifestar pelo PERMISSIONÁRIO, possíveis pretensões;
4.1.3. Fiscalizar o cumprimento das atribuições do PERMISSIONÁRIO a qualquer momento;
4.1.4. Cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do presente termo é de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, podendo ser prorrogado na forma e no mesmo período datado de 14/04/2019, do contrato de gestão, atendidas as formalidades legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO

1.1. O presente termo poderá ser revogado pelo PERMITENTE a qualquer tempo, mesmo antes de decorrido o prazo estipulado na cláusula sexta do presente termo, se houver extinção do CONTRATO DE GESTÃO.
1.2. No caso de desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir, poderá o PERMITENTE revogar o presente termo, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial.
1.3. A revogação da permissão de uso, independentemente do motivo ou de quem der causa, não gera ao permissionário direito à indenização ou retenção de benfeitorias realizadas no imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização e acompanhamento deste Termo serão feitas pelo PERMITENTE, ou a quem este formalmente indicar, ficando desde já a PERMISSIONÁRIA obrigada a enviar relatórios

JURÍDICO - INDSH
Helena Laticia Ayala
OAB/SP 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:16
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

acerca da utilização dos equipamentos e facilitar a execução da fiscalização, além de atender a todas as solicitações.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 Serão aplicadas ao presente Termo todas as disposições normativas e legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA – DA ELEIÇÃO DO FORO

9.1. As partes elegem o Foro de SÃO FRANCISCO DO SUL para dirimir qualquer controvérsia que venha a incidir ou decorrer sobre este ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

São Francisco do Sul, 11 de abril de 2019.

NADIA MOREIRA RAPOSO
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Thyana G. Gomes

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Aysla
OAB/SP: 205.609

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:16
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO VI
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2019 DE BENS IMÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COMO ABAIXO DECLARA.

CONTRANTE

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, estado de Santa Catarina, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 083.102.269/0001-06, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, CEP 89.240-000, na cidade de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina, representada pelo Sr. Prefeito RENATO GAMA LOBO, brasileiro, portador do RG nº 816334 SESP/SC, inscrito no CPF nº 538.776.679-53, vem, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.264.792/0001-08, com sede na Rua Manoel Antônio Bueno, nº 387, bairro Rocio Grande, CEP 89.240-000, na cidade de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina, neste ato, representado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde NÁDIA MOREIRA RAPOSO, brasileira, inscrita no CPF nº 035.961.299-74, Portaria nº 15.192/2018, de 04 de dezembro de 2018 PERMITENTE.

CONTRATADO

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de São Leopodo na Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 233, bairro centro, CEP 33600-000, inscrito no CNPJ sob n. 23.453.830/0001-70, neste ato representado pelo Sr. José Carlos Rizoli, brasileiro, casado, portador do CPF n. 171.893.228-28, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, qualificada como Organização Social

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a permissão de uso, gratuita, a título precário, do imóvel **HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA** ,AVENIDA DR NEREU RAMOS, S/N ROCIO GRANDE, SÃO FRANCISCO DO SUL / SC-CEP: 89240.000 e **UPA 24 HORAS**, RODOVIA DUQUE DE CAXIAS, S/N UBATUBA, SÃO FRANCISCO DO SUL / SC-CEP: 89240.000;

JURÍDICO - INDSH
Helena Leticia Ayala
OAB/SP 205.609

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:16
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3
Autenticação Blockchain
Código NFT: d89d23efaaa41044
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E USO DOS BENS

2.1. O presente termo é intuito personae, não sendo permitida a sua transferência, locação, sublocação, cessão ou empréstimo a terceiro a qualquer título, total ou parcialmente.
2.2. É vedado o PERMISSIONÁRIO realizar qualquer outra benfeitoria, sem a prévia e expressa anuência do PERMITENTE.
2.3. Qualquer desvio de finalidade do uso do imóvel é condição resolutiva deste termo.
2.4. A utilização dos bens pelo PERMISSIONÁRIO não gera com o PERMITENTE ou seus empregados qualquer vínculo empregatício.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

3.1. Caberão ao PERMISSIONÁRIO, as seguintes obrigações:
3.1.1. Garantir a segurança dos bens imóveis, inibindo e coibindo invasões, degradações ou utilização de forma irregular;
3.1.2. Manter em boas condições os bens imóveis e móveis;
3.1.3.Atender e informar imediatamente ao PERMITENTE as situações que requeiram soluções emergenciais, bem como qualquer situação que ocasione modificação das características ou edificações pertencentes aos imóveis;
3.1.4. Realizações pequenas benfeitoras nos bens imóveis ao PERMITENTE.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

4.1.Caberão ao PERMITENTE as seguintes obrigações:
4.1.1.Garantir o uso dos bens imóveis pelo PERMISSIONÁRIO dentro de suas finalidades;
4.1.2.Analisar, sempre que instado a se manifestar pelo PERMISSIONÁRIO, possíveis pretensões de benfeitorias;
4.1.3 Fiscalizar o cumprimento das atribuições do PERMISSIONÁRIO a qualquer momento;
4.1.4.Cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5,1 O prazo de vigência do presente termo é de até 12 (doze) meses contados a partir 14/04/2019, da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, podendo ser prorrogado na forma e no mesmo período do contrato de gestão, atendidas as formalidades legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO

6.1. O presente termo poderá ser revogado pelo PERMITENTE a qualquer tempo, mesmo antes de decorrido o prazo estipulado na cláusula sexta do presente termo, se houver extinção do CONTRATO DE GESTÃO.
6.2. No caso de desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir, poderá o PERMITENTE revogar o presente termo, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial.

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP: 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:17
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3
Autenticação Blockchain
Código NFT: d89d23efaaa41044
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

6.3. A revogação da permissão de uso, independentemente do motivo ou de quem der causa, não gera ao permissionário direito à indenização ou retenção de benfeitorias realizadas no imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização e acompanhamento deste Termo serão feitas pelo PERMITENTE, ou a quem este formalmente indicar, ficando desde já a PERMISSIONÁRIA obrigada a enviar relatórios acerca da utilização dos equipamentos e facilitar a execução da fiscalização, além de atender a todas as solicitações.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1. Serão aplicadas ao presente Termo todas as disposições normativas e legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA – DA ELEIÇÃO DO FORO

9.1. As partes elegem o Foro de SÃO FRANCISCO DO SUL para dirimir qualquer controvérsia que venha a incidir ou decorrer sobre este ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

São Francisco do Sul, 11 de abril de 2019.

NADIA MOREIRA RAPOSO
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JURÍDICO - INDSH
Helena Leticia Ayala
OAB/SP 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:17
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO VII
MODELO DE CADASTRO BANCÁRIO

Prezados Senhores,

Autorizamos que os créditos a nosso favor sejam efetuados em nossa conta-corrente, de

Razão Social/Nome:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone (DDD):	Fax:	Caixa Postal:
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	
E-mail:		
Tipo de Sociedade:		
Descrição do Serviço Prestado:		

acordo com os dados abaixo:

Preencha a conta corrente no mesmo CNPJ e Razão Social OU Nome e CNPJ informados acima. Informações bancárias incorretas acarretarão na devolução do pagamento pelo Banco.	
Banco Nº: dv	**(INCLUIR CÓD DO BANCO COM DV)**
Agência Nº:	
Conta Corrente Nº: dv	**(INCLUIR CONTA CORRENTE COM DV)**

Observação: Incluir as quatro contas: contas das Unidades de Saúdes e dos Fundos de Provisionamento de cada unidade.

Representante Legal

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP: 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:17
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO VIII
ATENDIMENTOS PARTICULARES E CONVÊNIOS PRIVADOS

I - COMPOSIÇÃO

1. Os valores dos procedimentos particulares são compostos pelos custos de diárias, taxas de locação de salas e/ou equipamentos, medicamentos e materiais hospitalares;

2. Os valores referentes aos Honorários Médicos serão acordados entre os pacientes e o profissional médico responsável pelo procedimento, não sendo pagos diretamente a Unidade, não cabendo a CONTRATADA a responsabilidade de seu pagamento aos profissionais médicos envolvidos. Exceção nos casos que haja anestesia, ou Pediatra para os casos de partos, os valores dos Honorários de Anestesistas poderão ser pagos separadamente e diretamente a Unidade, sendo repassados integralmente ao profissional competente.

3. Haverá exclusão dos valores de Órteses e Próteses e manutenção de Material Especial (OPME), na composição dos valores de procedimentos hospitalares, sendo negociados com os pacientes diretamente, a um custo de Mercado, acrescido de 5% (cinco por cento) de taxa de comercialização, e cobrados separadamente mediante apresentação da Nota Fiscal de Compra.

4. Os custos com medicamentos e materiais hospitalares também serão acrescidos do preço de aquisição em 5% referente a taxa de comercialização já incluso no valor do procedimento a ser pago pelos pacientes.

II - CUSTO

5. Os valores dos procedimentos particulares serão divulgados com a composição acima mencionada, **e serão cobrados diretamente aos pacientes que o assim procurarem o serviço, nesta modalidade de Particular, sendo o pagamento à vista (em dinheiro, cartão de crédito ou depósito em conta corrente específica) ou parcelado em no máximo 3 (três) vez no cartão de crédito.**
6. Caso haja Procedimentos combinados serão pagos da seguinte forma: 100% (cem por cento) do valor do procedimento principal, mais 50% dos demais pela mesma via de acesso. Se forem por vias de acesso diferentes serão acrescidos em 70% dos demais procedimentos a serem realizados.

7. Aos Procedimentos de urgência, ou seja, realizados após as 20:00H, finais de semana e feriados serão acrescidos em 30% do valor do pacote hospitalar.

III – CONTROLE E REPASSES

JURÍDICO - NDSH
Helena Laticia Ayala
OAB/SP: 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:17
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

8. A Organização Social que administra o Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora das Graças e da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 hrs, através do Contrato de Gestão Emergencial de 16/Out/2018 **deverá manter e administrar** duas (2) contas correntes ÚNICAS e EXCLUSIVAS sendo:

   a. Uma conta corrente PRÓPRIA e EXCLUSIVA **destinada ao Custeio mensal do objeto do Contrato de Gestão para o serviço de gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS),** no Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora das Graças e da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 hrs;
   b. **Outra Conta Corrente PRÓPRIA e EXCLUSIVA aos pagamentos dos procedimentos hospitalares particulares** apenas no Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora das Graças, pelo qual deverá prestar contas mensalmente a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) (ver item IV – Prestação de Contas).

9. Considerando que os custos fixos da Unidade Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora das Graças, já estão empenhados no Contrato de Gestão entre a Prefeitura e a ORGANIZAÇAO SOCIAL, os valores dos pacientes particulares deverão ser revertidos para a própria Unidade, sendo somente autorizado seu uso com aprovação da SMS, e quando não utilizados, aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação se revertam, exclusivamente, aos objetivos do CONTRATO DE GESTÃO e não gerem danos.

10. Para efeito de entendimento do item acima, a composição dos pacotes de procedimentos hospitalares será em média de 60% (sessenta por cento) referente a diárias hospitalares, taxa de sala e/ou equipamentos, e 40% (quarenta por cento) referente aos custos variáveis como medicamentos, materiais hospitalares, água, luz, etc.

11. Assim sendo os 40% (quarenta por cento) dos valores dos procedimentos particulares pagos, **deverão ser transferidos para a Conta Corrente Exclusiva ao Custeio do Contrato de Gestão**, a fim de cobrir os custos diretamente pertencentes aos procedimentos realizados (medicamento, material hospitalares, etc.). Nos casos que envolverem OPME's, estes deverão ser cotados e pagos integralmente pelos pacientes a Unidade, não sendo permitido repasse ou compra pela Conta Corrente de Custeio Específica.

12. Nos 60% (sessenta por cento) restantes, serão considerados custos fixos da Unidade, sendo que deste percentual, 70% (setenta por cento) será destinado exclusivamente a conta de Investimento citado no item 9, e a diferença, ou seja 30% (trinta por cento) deste percentual, ficará na própria conta corrente exclusiva de Particulares deste referido contrato.

JURÍDICO - INDSH
Helena Leticia Ayala
OAB/SP: 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:17
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3
Autenticação Blockchain
Código NFT: d89d23efaaa41044
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

13. Estes percentuais NÃO se aplicam nos valores de Honorários Médicos, e OPME's, cujo devem ser reembolsados integralmente.

IV - PRESTAÇÃO DE CONTAS

14. Ao final de cada mês, até o 10º dia útil do mês subsequente, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá apresentar prestação de contas do mês em questão, da seguinte forma:
    a. Extrato Bancário da Conta Exclusiva de Particular e seus Investimentos;
    b. Relação das Internações e Procedimentos realizados dos Pacientes Particulares;
    c. Relação das Contas Hospitalares dos Pacientes Particulares, bem como descriminação do pagamento e condições (à vista, a prazo, dinheiro, cartão);
    d. Relação de Órteses e Próteses e manutenção de Material Especial (OPME), caso houver, bem como as cotações e Nota Fiscal de aquisição;
    e. Comprovação do repasse aos Honorários Médicos, caso houver;
    f. Relatório de projetos de melhorias realizados com a utilização dos valores aplicados de uso exclusivo (Conta Investimento), bem como a comprovação do uso do recurso (NF's, cotações, etc.), bem como a devida autorização da SMS, para o devido uso.

V – DO TETO DE ATENDIMENTO PARA PACIENTES PARTICULARES

15. Considerando o dispositivo na Lei Municipal nº 1.834/2016 que dispõe a obrigatoriedade da oferta de serviços de saúde a pacientes particulares e/ou planos privados, a nº 1.263/11, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 1.567/12 e os princípios norteados do Sistema Único da Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis 8.080/90 e 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu art. 196 e seguintes, na Constituição do Estado de Santa Catarina, e em atenção a Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato Emergencial assinado entre as parte, que assegura assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, serão respeitados os percentuais de 60% pacientes oriundos do SUS, e 40% referente aos pacientes de particulares e/ou convênios.

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP: 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:17
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital 65b49bf42f4da709**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **Contrato_de_Gestão_São_Francisco_do_Sul_-_2019-compactado.pdf** faz prova de que em 27/03/2025 09:01:24, o(a) Sr.(a) **INDSH - PROJETOS** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA - OAB: 324724/SP** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/04/2025 11:25:48 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **65b49bf42f4da709** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **d8dc6e4fddffa383e1e835aef6bd14290e07d6b3fd86f3bc2bae445240b488d4**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

022.56-19

56º TERMO ADITIVO COM EFEITOS AO CONTRATO Nº 022-2019, FIRMADO EM 11.04.2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO.

O Município de São Francisco do Sul, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 03.264.792/0001-08, neste ato representado por seu Gestor Sr. Manoel Francisco Patruni, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 309.594.389-04, residente e domiciliado à Rua Dr. Luiz Gualberto, nº 52, nesta cidade, e de outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Pedro Leopoldo (MG), na Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 233, bairro Centro, CEP 33600-000, inscrito no CNPJ sob nº 23.453.830/0001-70, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. José Carlos Rizoli, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 171.893.228-68, doravante denominado CONTRATADA, qualificada como Organização Social, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato firmado aos 11.04.2019, o qual tem por objeto a **"Gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Graça e da Unidade de Pronto Socorro – UPA 24 horas – Porte 1, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS"** decorrente do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2019,** o qual passará a vigorar com a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato conforme solicitação através da CI nº 125/2025, de 17 de Março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente termo aditivo é de 01 de Maio de 2025 até 31 de Outubro de 2025, ou quando da finalização do novo processo licitatório de concurso de projetos em andamento, o que ocorrer antes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O valor do presente aditivo é de R$ 17.611.515,12(Dezessete milhões e seiscentos e onze mil e quinhentos e quinze reais e doze centavos), **a serem pagos com a dotação orçamentaria prevista na Clausula Quarta.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

O valor deste Termo Aditivo correrá a conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	*25001 – Fundo Municipal de Saúde – FMS/Fundo Municipal de Saúde*
Codigo do Programa	*0023*
Projeto Atividade	*2126 – Manutenção e custeio do pronto atendimento UPA 24HS e Hospital Nossa Senhora da Graça*
Elemento de Despesa	*333508502 – Transferência à organizações sociais por meio de contrato de gestão*
Vinculo do Recurso	*150010020000 – Rec. De impostos e de transf. Imp.-saúde* *160070001000 – Transferência SUS–Média Alta Complexidade – MAC.* *262170000600*

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todas os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante do Contrato nº 022-2019.

CLÁUSULA SEXTA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Manoel Francisco Patruni
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 19.318/2024

São Francisco do Sul, 27 de Março de 2025

MANOEL FRANCISCO PATRUNI
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

TESTEMUNHAS: _____ _____

PEDRO LEOPOLDO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH), entidade filantrópica, beneficente sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.453.830/0001-70, com sede social em Pedro Leopoldo – MG na Rua Cristiano Otoni, 233, Centro – Cep. 33600-000.

(1) Presta serviços de administração, gestão, operacionalização e gerenciamento hospitalar e social em serviços de saúde no Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano, conforme CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2022, nas seguintes características:

- Início da Prestação de Serviços: Há mais de 15 anos.
- Localização: Rua: Cristiano Otoni, 233 – Centro – Pedro Leopoldo
- População: 62.580
- Quantidade de Leitos: 30 Leitos
- Complexidade: Média
- Porte: Médio
- Especialidades: Anestesiologia, Angiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Pediatria, Fonoaudiologia,Ginecologista, Neonatologia, Obstetrícia, Ortopedia/Traumatologia, Pediatria e Urologia.

(2) Compreendem, também, as atividades desenvolvidas pelo INDSH no âmbito do Contrato de Gestão:

a) Prestação de serviços em administração Hospitalar com organização, administração e gerenciamento de todos os setores e departamentos da UNIDADE Pedro Leopoldo.

b) Assessoria administrativa, contábil, médica e de enfermagem, envolvendo as áreas de planejamento estratégico, qualidade, administração e desenvolvimento de

c) recursos humanos, organização e gerenciamento das áreas econômicas, financeira e de custos hospitalares;

d) Desenvolvimento de política de modernização administrativa para hospitais, capacitação de recursos humanos, entre outros e que torna a entidade capacitada e de notória especialização em tais áreas de atuação.

(3) O INDSH exerce as suas funções com natureza quantitativa e qualitativa de forma satisfatória;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
Rua Cristiano Otoni, 555, Centro

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 24 de setembro de 2024 08:41:29 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: a227c8d1cf53a321
Data: 24/09/2024 08:41:29
Hash Documento Original: 319b926ab874bfc37b376bb9eff5d10931409a44be1106430b09ed5c98eea6cf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 280c3cc67724d228

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

(4) O INDSH cumpre regularmente os prazos a que se compromete e submete-se contratualmente;

(5) A melhoria substancial do atendimento hospitalar, desempenho e os resultados obtidos pelo INDSH são de qualidade e atendem satisfatoriamente a população assistida.

(6) Índices e números registrados em 2023 (ANO)

(7) Compõem o Quadro de Lideranças da Unidade de Pedro Leopoldo os seguintes profissionais: Lilian Buse (Diretora Operacional); Cláudia Cristina da Silva (Diretora Executiva); Sergio Coube Bogado Junior (Diretor Técnico); Thais Emanuele Silva Damiani (Gerente Assistencial).

Resumo Geral de Informações	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACM	MÉDIA
Total Paciente - Dia	386	290	316	239	304	338	295	321	314	310	386	224	3723	310
Porcentagem Geral de Ocupação	43	36	35	27	34	39	33	36	36	34	44	25	35	35
Média Geral de Pacientes-Dia	12,87	9,67	10,53	7,97	10,13	11,27	9,83	10,70	10,47	10,33	12,87	7,47	124,11	10
Índice Geral de Giro de Leitos	9,17	5,86	7,62	8,00	6,41	8,76	6,59	7,00	8,14	7,10	10,00	5,76	7,53	8
Taxa de Mortalidade Global	0,00	0,00	0,00	0,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,42	0,00	0,00	0,00	0,08	0
Internações mês	277	180	225	223	195	243	195	208	233	210	286	161	2636	220
Total de Cirurgias mês	213	111	223	201	212	259	195	203	263	248	346	200	2674	223
Total de partos mês	84	74	107	89	77	68	76	95	72	60	63	47	912	76

Pedro Leopoldo, 15 de Março 2024.

Michelli de Matos Moreno
Secretária Municipal de Saúde
de Pedro Leopoldo.

Michelli de Matos Moreno
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
Rua Cristiano Otoni, 555, Centro

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 24 de setembro de 2024 08:41:29 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: a227c8d1cf53a321
Data: 24/09/2024 08:41:29
Hash Documento Original: 319b926ab874bfc37b376bb9eff5d10931409a44be1106430b09ed5c98eea6cf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 280c3cc67724d228

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Autenticação Blockchain

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital a227c8d1cf53a321**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **2024_-_ACT_-_MG_-_PEDRO_LEOPOLDO.pdf** faz prova de que em 24/09/2024 08:45:47, o responsável **INDSH - PROJETOS (23453830000501)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **INDSH - PROJETOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade e pela origem do documento apresentado ao **ERIKA ALVES BATISTELLA(A).**

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/09/2024 11:17:33 (hora local) através do sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, poderá ser solicitado diretamente à **ERIKA ALVES BATISTELLA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/search_document e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **a227c8d1cf53a321** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **359b684c07137d14817693a865d4a7a08098418ca1a90f6604fee17eb60aa8ab**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH), entidade filantrópica, beneficiente sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.453.830/0001-70, com sede social em Pedro Leopoldo – MG na Rua Cristiano Otoni, 233, Centro – Cep. 33600-000.

(1) Presta serviços de administração, gestão, operacionalização e gerenciamento hospitalar e social em serviços de saúde no Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano, conforme CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2022 , nas seguintes caracteristicas:

- **Inicio da Prestação de Serviços**: Há mais de 15 anos.
- **Localização**: Rua: Cristiano Ottoni, 233 – Centro – Pedro Leopoldo
- **População**: 62.580
- **Quantidade de Leitos:** 30 Leitos
- **Complexidade**: Média
- **Porte**: Médio
- **Especialidades**: Anestesiologia, Angiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Pediatria, Fonoaudiologia, Ginecologista, Neonatologia, Obstetrícia, Ortopedia/Traumatologia, Pediatria e Urologia.

(2) Compreendem, também, as atividades desenvolvidas pelo INDSH no âmbito do Contrato de Gestão:
   a) Prestação de serviços em administração Hospitalar com organização, administração e gerenciamento de todos os setores e departamentos da UNIDADE Pedro Leopoldo.
   b) Assessoria administrativa, contábil, médica e de enfermagem, envolvendo as áreas de planejamento estratégico, qualidade, administração e desenvolvimento de recursos humanos, organização e gerenciamento das áreas econômicas, financeira e de custos hospitalares;
   c) Desenvolvimento de política de modernização administrativa para hospitais, capacitação de recursos humanos, entre outros e que torna a entidade capacitada e de notória especialização em tais áreas de atuação.

(3) O INDSH exerce as suas funções com natureza quantitativa e qualitativa de forma satisfatória;

(4) O INDSH cumpre regularmente os prazos a que se compromete e submete-se contratualmente;

(5) A melhoria substancial do atendimento hospitalar, desempenho e os resultados obtidos pelo INDSH são de qualidade e atendem satisfatoriamente a população assistida.

(6) Índices e números registrados em 2024 (ANO)

(7) Compõem o Quadro de Lideranças da Unidade de Pedro Leopoldo os seguintes profissionais: Lilian Buse (Diretora Operacional); Claudia Cristina da Silva (Diretora Executiva); Sergio Coube Bogado Junior (Diretor Técnico); Thais Emanuele Silva Damiani (Gerente Assistencial).

Esse documento foi assinado por Leonardo Cardoso de Barros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/PFLUN-2GNUE-5WRUC-9QPFC
ICP Brasil

Resumo Geral de Informações	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACM	MÉDIA
Total Paciente - Dia	401	344	373	292	348	350	303	273	320	311	300	261	3876	323
Porcentagem Geral de Ocupação	44,61	42,36	41,49	33,56	38,71	40,23	33,48	29,14	36,78	34,59	34,48	29,03	438,46	37
Média Geral de Pacientes-Dia	12,94	11,86	12,03	9,73	11,23	11,67	9,77	8,81	10,67	10,03	10,00	8,42	127,15	11
Índice Geral de Giro de Leitos	9,00	7,86	8,28	6,03	8,07	8,17	7,14	7,34	7,90	7,24	6,72	6,24	90,00	8
Taxa de Mortalidade Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,55	1,39	0
Internações mês	269	227	233	186	228	232	213	210	232	209	201	171	2611	218
Total de Cirurgias mês	278	249	218	209	236	241	203	214	235	225	192	191	2688	224
Total de partos mês	78	63	82	74	65	75	75	63	52	61	62	48	798	67

Pedro Leopoldo, 18 de Fevereiro 2025.

Assinado eletronicamente por:
Leonardo Cardoso de Barros
CPF: ***.691.506-**
Data: 21/07/2025 09:43:40 -03:00

DigiForte

Leonardo Cardoso de Barros
Secretário Municipal de Saúde

Esse documento foi assinado por Leonardo Cardoso de Barros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/PFLUN-2GNUE-5WRUC-9QPFC

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: PFLUN-2GNUE-5WRUC-9QPFC

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Leonardo Cardoso de Barros (CPF ***.691.506-**) em 21/07/2025 09:43 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.4.134.43	Não disponível

Autenticação	lcbarros@pedroleopoldo.mg.gov.br
Email verificado	

vfNz8X6IzjAjRnU4QwJDwt7QTzaoNjh6S6JuSA1EpOk= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/PFLUN-2GNUE-5WRUC-9QPFC

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro, Pedro Leopoldo / MG
CEP. 33.250-006 - CNPJ: 23.456.650/0001-41
www.pedroleopoldo.mg.gov.br

CONVÊNIO Nº 003/2022

Aos 29 de abril de 2022, firmam o presente instrumento de Convênio, para a execução de objeto de interesse público e recíproco, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO**, entidade de Direito Público, com sede à Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 555, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 23.456.650/0001-41, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA**, inscrita no CPF nº 234.472.306-49 e RG M-1.216.232 SSP/MG, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representada pelo atual Secretário Municipal, **HÉLIO RENATO NERI,** doravante denominado **CONCEDENTE** e o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 23.453.830/0001-70, com sede à Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 233, Centro, em Pedro Leopoldo/MG, neste ato representado por seu atual Presidente, o Sr. **JOSÉ CARLOS RIZOLI,** inscrito no CPF nº 171.893.228-68 e RG nº 3.148.647-2 SSP/SP, doravante denominado CONVENENTE, sob a regência do §1º, do art. 199, da Constituição Federal/88[1], com fulcro no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93[2]; no inciso I do art. 24 da Portaria nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013[3] que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010[4], que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde; ambas do Ministério da Saúde, demais legislações específicas; mediante as seguintes cláusulas e condições:

---

[1] **Art. 199 da Constituição Federal** - A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.
§ 1º – As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

[2] Art. 3º – Não se aplicam as exigências desta Lei Federal nº 13.019/14:
IV - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do **§ 1º do art. 199 da Constituição Federal**; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
Uma vez que o INDSH não perde sua característica de OSC, embora seja uma Organização Social OS (que possui lei específica - Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) **aplica o inciso IV, do Art. 3º da Lei 13.019/14 cumulado com o inciso II, do parágrafo único do Art .84 da Lei** Federal **nº13.109/14,** que prevê:
Parágrafo único. São regidos pelo art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **convênios**; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

[3] Art. 24. A contratualização poderá ser firmada, dentre outros, pelos seguintes instrumentos:
I - Convênio: firmado entre o gestor do SUS com entidades beneficentes sem fins lucrativos, conforme a Portaria nº 1.034/GM/MS, de 5 de maio de 2010, e com Empresas e Fundações Públicas; **Portaria nº 3.410/2013.**

[4] Art. 3º A participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no SUS será formalizada mediante contrato ou convênio, celebrado entre o ente público e a instituição privada, observadas as normas de direito público e o disposto nesta Portaria.
Parágrafo único. Para a complementaridade de serviços de saúde com instituições privadas serão utilizados os seguintes instrumentos:
I - convênio, firmado entre ente público e a instituição privada sem fins lucrativos, quando houver interesse comum em firmar parceria em prol da prestação de serviços assistenciais à saúde; **Portaria nº 1.034/2010.**

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI 171893228

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:35
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. É objeto do presente Convênio a contratação do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano no SUS para a prestação de serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde de Pedro Leopoldo - MG, visando a prestação de serviços de Urgência e Emergência de Pronto Atendimento 24 horas e Internações hospitalares de média complexidade às gestantes e recém-nascidos no estabelecimento de saúde, Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT Ambulatório Especializado, Pequenas Cirurgias, Cirurgias Eletivas em caráter eletivo para atender a demanda do Município de Pedro Leopoldo e outros a ele referenciados, que integram a região de saúde.

1.1 Especificação do Objeto:

1.1.1. O Anexo Técnico I será composto pelo Plano Operativo Assistencial (POA), composto pelo:

a) MÓDULO 1- Contratualização de serviços de Urgência e Emergência de Pronto Atendimento 24 horas e Internações hospitalares de média complexidade às gestantes e recém-nascidos até 28 dias no estabelecimento de saúde, Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT Ambulatório Especializado, Pequenas Cirurgias, Cirurgias Eletivas em caráter eletivo, triagem auditiva neonatal;

b) MÓDULO 2- Contratualização de serviços para atendimento a vazios assistenciais e demanda reprimida através de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, consultas especializadas e ampliação da assistência cirúrgica para os anos 2022 e 2023 de acordo as normativas e disponibilidade financeira do União e do Estado de Minas Gerais.

1.1.2. São partes integrantes deste Convênio:
a) ANEXO I – PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL (POA)
b) MÓDULO I
c) MÓDULO II
d) ANEXO II – TABELA DE PROCEDIMENTOS
e) ANEXO III – PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ANEXO DA PORTARIA GM/MS Nº 3.641, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

1.1.3. Os serviços ora contratados estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Regionalização da Secretaria Estadual da Saúde, PDR, e serão ofertados conforme indicações técnicas de planejamento da saúde, compatibilizando demanda e disponibilidade de recursos financeiros do SUS;

1.1.4. Os serviços contratados compreendem a utilização, pelos usuários do SUS, da capacidade instalada da CONTRATADA.

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322808

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:35
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade de contratar, serviços de assistência à saúde especialmente médico-hospitalar de caráter eletivo ou urgência materno infantil para atender à demanda do Município de Pedro Leopoldo e de municípios da Microrregião Vespasiano, referenciados para Pedro Leopoldo, conforme Programação Pactuada Integrada (PPI);

2.2. A inevitabilidade de programar e desenvolver processos de regulação, controle, fiscalização e avaliação das ações e serviços assistenciais ambulatoriais e hospitalares de média complexidade de abrangência microrregional, subordinados à gestão municipal;

2.3. A carência de cobrir os vazios assistenciais de procedimentos cirúrgicos eletivos de oferta inexistente ou insuficiente para a Microrregião de Vespasiano principalmente em Angiologia, Cirurgia Geral, Ginecologia, Ortopedia e outros que possam ser futuramente pactuados;

2.4. A demanda de contratar serviços que possua o vazio assistencial de usuários do Sistema Único de Saúde do Município;

2.5. A precisão de estruturar uma rede de serviços regionalizada e hierarquizada que estabeleça uma linha de cuidados integrais/integrados no manejo de pessoas que necessitem de cuidados médico-hospitalares, com vistas a minimizar danos e sofrimentos, melhoria do acesso de pacientes ao atendimento especializado, conforme normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais da cidadania asseguradas na Constituição Federal/1988;

2.6. A imposição de reestruturar e repactuar a contratualização de serviços hospitalares, ambulatoriais, de apoio diagnóstico terapêutico e de Pronto Atendimento com o Hospital Maternidade Dr. Eugênio de Carvalho Pedro Leopoldo considerando a série histórica dos atendimentos realizados nos últimos anos de prestação de serviço de acordo com a necessidade de assistencial do município e região.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1. O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, criado inicialmente como Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Pedro Leopoldo no ano de 1950, até a constituição do Instituto, administrava apenas o Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho, em Pedro Leopoldo/MG, com data situação cadastral no CNPJ de 09/12/2000, atualmente encontra-se em situação ativa.

3.2. O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH é uma entidade que detém dentre as suas finalidades "prestar assistência à saúde e serviços médico-hospitalares a quantos

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:35
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação quanto ambulatorial (conforme previsto no inciso IV do art. 3º do Estatuto Social), portanto, possui objeto social condizente ao objeto desta parceria.

3.3. Em atendimento ao art. 116 da Lei Federal nº 116, o presente instrumento foi devidamente instruído com a documentação referente à habilitação jurídica, a habilitação fiscal e trabalhista, a habilitação técnica e financeira do CONVENENTE (observados os arts. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93 e o inciso I do art. 8º da Portaria nº 3.410/2013), além disso foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde o Plano de Trabalho objeto desta parceria, documentação está encaminhada através da CI 069/2022, datada de 23/02/2022, que desde já fazem parte integrante deste Convênio.

3.4. O CONVENENTE indica como responsável pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas, seu atual Presidente, o **Sr. José Carlos Rizoli.**

3.5. Fica designado como **Gestor Municipal** deste Convênio o atual **Secretário Municipal de Saúde, Sr. Hélio Renato Neri,** responsável por ordenar os repasses financeiros para execução do objeto desta parceria.

3.6. O acompanhamento e a fiscalização do convênio deverá ser realizada pela Comissão de Avaliação da Execução, na qual contará com membros da Secretaria Municipal de Saúde e do CONVENENTE, a ser designada pelo Secretário Municipal da Saúde em até 30 (dias) após a assinatura do Convênio, mediante publicação de portaria no órgão oficial de publicação do município, observado o inciso VII, do art. 5º c/c art. 32 da Portaria nº 3.410/2013[5], do Ministério da Saúde.

3.7. Na hipótese de o gestor ou dos membros da Comissão de Avaliação deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade por parte da CONCEDENTE, ou ainda caso haja substituição de membro designado pelo CONVENENTE, o Secretário Municipal de Saúde deverá designar novo gestor ou membro, por meio da edição de novas das Portarias de nomeação.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Do local de prestação dos serviços:

[5] Art. 5º Compete aos entes federativos contratantes:
VII - instituir e garantir o funcionamento regular e adequado da Comissão de Acompanhamento da Contratualização de que trata o art. 32;
Art. 32. Será instituída pelo ente federativo contratante a Comissão de Acompanhamento da Contratualização, que será composta, no mínimo, por 1 (um) representante do ente federativo contratante e um representante do hospital contratualizado.
§ 1º A Comissão de que trata o "caput" monitorará a execução das ações e serviços de saúde pactuados, devendo:
I - avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras;
II - avaliar a capacidade instalada; e
III - readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias.
§ 2º A composição da Comissão de que tata o "caput" será objeto de publicação no Diário Oficial do ente federativo contratante ou publicação equivalente.

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322668

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:35
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621
Autenticação Blockchain
Código NFT: 03a8d1b208084bff
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

4.1.1. Obrigatoriamente os serviços deverão ser prestados dentro do território do município de Pedro Leopoldo, na Unidade Hospitalar da CONTRATADA sobre o comando único do Gestor Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo, respeitando assim o regramento expresso na Lei Federal nº 8.080/90 que define a saúde de forma hierarquizada e regionalidade, nas regiões de saúde por nível de complexidade;

4.1.2. Excepcionalmente, em havendo autorização por parte da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ofertar serviços fora de sua Unidade Hospitalar, através de parcerias com terceiros, desde que a realização de tal procedimento seja de interesse da CONTRATANTE e fora da capacidade instalada da CONTRATADA.

4.2. Condições gerais para execução dos serviços a serem prestados:

4.2.1. Os serviços serão prestados de forma continuada, estando a CONTRATADA sujeita ao controle único dentro das políticas de saúde, estabelecidos na Lei 8.080/90, 8.142/90 e Lei Complementar 141/2012, além de outras legislações afim, editadas na vigência desse contrato;

4.2.2. A CONTRATADA colocará à disposição do SUS a sua capacidade instalada(60%) necessária para o atendimento do volume assistencial definido no Plano Operativo Assistencial (POA);

4.2.3. Quanto a forma da prestação dos serviços, poderá ser normatizada por meio de Portaria e instrumentos afins emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo;

4.2.4. O acesso ao SUS se faz preferencialmente pelas Equipes Básicas de Saúde, ressalvadas as situações de Urgência e Emergência materno infantil;

4.2.5. O encaminhamento e atendimento do usuário, será de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra referência, ressalvadas as situações de urgência e emergência materno infantil;

4.2.6. Todas as ações e serviços de saúde serão prestados de forma gratuita ao usuário no âmbito deste CONTRATO;

4.2.7. O atendimento deverá estar em consonância com as normas instituídas no Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) conforme RDC nº 36/2013/ANVISA, Política Nacional de Humanização (PNH);

4.2.8. Deverá ser mantido o Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH) conforme Portaria MS/GM nº 2.363, de 10 de outubro de 2013, com vistas a qualificação da CONTRATADA;

4.2.9. Serão utilizados Protocolos Administrativos, Clínicos e Multiprofissionais, bem como estratégias de gestão de leitos e gestão de risco na Porta de Entrada;

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:35
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

4.2.10. A prescrição de medicamentos deverá ser em consonância com a Relação de Medicamentos da SMS/PL e/ou de acordo com o padrão da Política Nacional de Medicamentos (RENAME e Genéricos) ou de normas e diretrizes específicas do Ministério da Saúde;

4.2.11. Os hemocomponentes e hemoderivados serão utilizados em consonância com a Portaria MS/GM nº 1.737, de 19 de agosto de 2004 e outras que a regulamentarem;

4.2.12. A regulação de pacientes para a internação, deverá obrigatoriamente seguir os fluxos e normas de funcionamento da Central de Regulação do SUSFácil/MG;

4.2.13. Serão estabelecidos metas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde decorrentes desse CONTRATO;

4.2.14. A abertura e prestação de novos serviços no âmbito deste hospital a serem oferecidos para o SUS envolverão pactuação prévia com o gestor municipal do SUS, principalmente no que diz respeito à provisão de recursos financeiros, custeio das ações/atividades, que deverão ser incorporadas ao instrumento jurídico competente, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

5.1. São obrigações das partes:

a) Elaborar protocolos técnicos, de atendimento clínico, de triagem, de procedimentos administrativos e de encaminhamento para as ações de saúde;

b) Elaborar o Plano Operativo Assistencial (POA);

c) Aprimorar e qualificar a atenção à saúde;

d) Desenvolver campanhas educativas e de esclarecimentos quanto aos serviços prestados e responsabilidades deste contrato;

e) Articular-se com as redes assistenciais implantadas no município;

f) Reduzir os vazios assistenciais;

g) Criação de mecanismos que assegurem as referências de atividades de Atenção Básica prestadas no Hospital Maternidade Dr. Eugênio de Carvalho para a rede assistencial da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo, considerando pactuação local;

h) Promover as alterações necessárias no Plano Operativo Assistencial (POA) sempre que a variação das metas físicas e consequentemente o valor global mensal ficar além ou aquém dos limites citados na Programação Orçamentária, desde que haja recurso financeiro para os ajustes necessários e pactuação entre as partes;

JOSE CARLOS RIZOLI:17169322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:35
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

i) Zelar pelo adequado funcionamento da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato, através da indicação de seus representantes e do fornecimento de informações requisitadas nos prazos estabelecidos;

j) Mediados pela respectiva Central de Regulação, definir claramente os fluxos e mecanismos de transferência dos pacientes que necessitarem de outros níveis de complexidade da rede assistencial, de forma a garantir seu encaminhamento, seja para unidades não hospitalares, ambulatórios de especialidades ou unidades de apoio diagnóstico e terapêutico;

k) Adotar mecanismos para a garantia de transporte para os casos mais graves, que não possam se deslocar por conta própria, através do serviço de atendimento pré-hospitalar móvel, onde ele existir, ou outra forma de transporte que venha a ser pactuada, atendendo ainda a Portaria SAS/MS nº 494, de 26 de agosto de 1999;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Buscar atingir todas as metas e condições especificadas no Plano Operativo e seus Anexos, parte integrante deste CONTRATO, e na Portaria GM nº 3.410/13, em consonância com a Portaria nº 3.390 de 30/12/13, colocando à disposição do Gestor Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo a totalidade da capacidade contratualizada;

6.2. Manter o mínimo de 60% (sessenta por cento) em internações hospitalares realizadas, medida por paciente-dia ou serviços ambulatoriais disponíveis aos usuários do SUS;

6.3. Garantir à oferta da carteira de procedimentos ambulatoriais previstos nos respectivos agrupamentos da Programação Assistencial Pactuada e Integrada (PPI) contratados com o CONTRATANTE, com vistas à integralidade da atenção, respeitada a capacidade instalada e de recursos humanos da instituição;

6.4. Manter afixado, em local visível aos seus usuários, aviso de sua condição de estabelecimento integrante da rede do SUS e da gratuidade aos usuários do SUS dos serviços prestados nessa condição;

6.5. Aplicar os recursos financeiros provenientes deste CONTRATO integralmente no hospital;

6.6. Contribuir para a investigação de eventuais denúncias de cobrança indevida feita a paciente ou seu representante, por qualquer atividade prestada pela CONTRATADA, em razão da execução do objeto do presente instrumento;

6.7. Responsabilizar-se pela utilização do pessoal de apoio, tais como enfermagem, administração, limpeza, etc., necessário à execução dos serviços previstos no presente CONTRATO, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o município de Pedro Leopoldo/MG;

6.8. Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;

JOSE CARLOS RIZOLI 17180322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:35
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

6.9. Submeter-se a avaliações sistemáticas de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde - PNASS;

6.10. Submeter-se à regulação instituída pelo gestor SUS/Pedro Leopoldo;

6.11. Integrar-se nos sistemas de regulação da SMS/PL e da Secretaria Estadual de Saúde - SUSFácil, assim como todos os sistemas de informação do Ministério da Saúde existentes, bem como os que forem criados de acordo com suas necessidades;

6.12. Internar pacientes no limite dos leitos SUS contratados e disponibilizados via SUSFácil, dentro dos procedimentos contratados.

6.13. Encaminhar para internação em outros serviços hospitalares os pacientes que não tiverem suas queixas resolvidas dentro das condições e capacidade instalada do estabelecimento, por meio do Sistema SUSFácil ou outra forma de acesso que o substitua;

6.14. Havendo capacidade instalada para o tipo de atendimentos e leitos contratados ociosos, receber internações de média complexidade oriundas de outros municípios da Região Ampliada de Saúde, conforme previsto nos Anexos Técnicos, desde que sejam reguladas pelo SUSFácil;

6.15. Garantir profissional habilitado para alimentar regularmente o Sistema SUSFácil e outros, mantendo a fidedignidade das informações, em especial diante da confrontação de faturamento de AIH, responsabilizando-se pelo obrigatório cadastro do usuário, atualização dos seus dados/evolução clínica, para os fins de adequada regulação de leitos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

6.16. Manter cadastro de evolução clínica no Sistema SUSFácil e outros sempre atualizado, não ultrapassando período de 12 (doze) horas sem alimentação, bem como responder os pedidos de complementação de informação deduzidos pelos médicos reguladores do SUSFácil e outros no mesmo período;

6.17. Obrigar-se a entregar ao usuário ou ao seu responsável, no ato da saída do estabelecimento, documento de histórico do atendimento prestado ou resumo de alta, onde conste, também, a inscrição *"Esta conta foi paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais"*;

6.18. Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto;

6.19. Possuir um setor específico para monitorar a alimentação dos dados de produção, de forma íntegra e tempestiva nos sistemas oficiais do SUS e outros estabelecidos pela SMS/PL, visando a otimização do faturamento das contas hospitalares, garantindo o máximo de repasse do Ministério da Saúde e outras esferas financiadoras do SUS;

6.20. Manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes e pela SMS/PL;

JOSE CARLOS RIZOLI 17159322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:36
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

6.21. Registrar e apresentar de forma regular e sistemática a produção de ações e serviços de saúde contratualizados, de acordo com as normas estabelecidas no Plano Operativo;

6.22. Não adotar qualquer medida unilateral de mudanças na Carteira de Serviços contratados, nos fluxos de atenção consolidados, ou na estrutura física do serviço Hospitalar e no serviço de Pronto Atendimento, sem a prévia autorização da CONTRATANTE;

6.23. Garantir, em permanente funcionamento e de forma integrada, as seguintes comissões, núcleos e programas de acordo com a legislação vigente:

a) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)
b) Comissão de Revisão de Prontuários
c) Comissão de Análise e Revisão de Óbitos
d) Comissão de Farmácia e Terapêutica
e) Núcleo de Segurança do Paciente
f) Comissão de Ética Profissional
g) Núcleo de Educação Permanente
h) Gerenciamento de Resíduos
i) Grupo Técnico de Humanização (GTH)

6.24. Manter acompanhamento das contas a faturar de procedimentos cirúrgicos e de internação, junto à auditoria da CONTRATANTE;

6.25. Instituir como base do cuidado, a Clínica Ampliada, Gestão da Clínica e a Alta Qualificada, com a implementação de equipes multiprofissionais de referência, de forma a assegurar os vínculos entre a equipe, o usuário e os familiares;

6.26. Elaborar e instituir padronização de materiais médico-hospitalares;

6.27. Garantir a adesão do corpo clínico da instituição às normatizações, aos protocolos, às diretrizes clínicas e aos procedimentos vigentes no Sistema de Gerenciamento da Tabela do SUS (SIGTAP)/Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), responsabilizando-se pelo ônus financeiro decorrente do descumprimento;

6.28. Incentivar o uso seguro de medicamentos ao usuário quando em atendimento, procedendo à notificação de suspeita de reações adversas, através de formulários e sistemáticas do SUS e da ANVISA;

6.29. Manter os programas de avaliação de qualidade hospitalar instituídos pelas normas do Ministério da Saúde;

6.30. Atualizar todos os dados que subsidiarão o Sistema de Informações Ambulatoriais SIA/SUS, o Sistema de Informações Hospitalares – SIH/SUS e o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES) e outros Sistemas de Informações de produção de serviços que venham a ser criados no âmbito do SUS;

6.31. Proceder a atualização de dados junto ao Sistema Nacional de Agravo de Notificação (SINAN) em articulação com o Serviço de Vigilância Epidemiológica da CONTRATANTE, informando os eventos de

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:36
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621
Autenticação Blockchain
Código NFT: 03a8d1b208084bff
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

Notificação Compulsória ou Agravos à saúde considerados relevantes pelas Normas do SUS Municipal, com registro e envio semanal à SMS/Pedro Leopoldo;

6.32. Dispor da informação oportuna dos usuários atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando seus dados contendo: nome completo, Cartão Nacional de Saúde (CNS); RG e endereço completo de sua residência, em software de responsabilidade da CONTRATANTE;

6.33. Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas, instalações e equipamentos dos serviços hospitalares, de Urgência e Emergência e de apoio diagnóstico;

6.34. Possuir e manter um Serviço de Manutenção Geral, próprio ou terceirizado que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, bem como manter o serviço, de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos;

6.35. Prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma contínua aos equipamentos e instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral;

6.36. Os casos que demandarem a utilização de equipamentos que porventura venham a apresentar defeito técnico ou que necessitem de intervalos de uso para a manutenção ou substituição, bem como a ausência temporária de profissionais, serão comunicados à CONTRATANTE com as propostas de solução, visando a não interrupção do cumprimento da agenda regulada pela SMS/PL;

6.37. Garantir a efetividade da execução dos serviços em todos os horários programados;

6.38. Promover educação permanente de recursos humanos;

6.39. Informar aos trabalhadores os compromissos e metas desta contratualização, implementando dispositivos para o seu fiel cumprimento;

6.40. Enviar, nos termos estritos do objeto deste contrato à CONTRATANTE, o Regulamento de aquisições para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, que envolverem utilização de recursos públicos advindos de programas específicos tais como: Emendas Parlamentares, Incentivos dos entes federados, convênios, programas temáticos e outros;

6.41. Notificar a SMS/PL de eventual alteração de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão do Registro competente;

6.42. Autorizar a entrada e auditoria do estabelecimento pela equipe de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo, mediante aviso prévio e rotina da auditoria previamente estabelecida;

6.43. Garantir o acesso dos Conselhos Municipal de Saúde e dos membros indicados pelo Gestor do Contrato para a Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento do Contrato aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização;

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:36
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

6.44. Em se tratando de paciente oriundo de internações hospitalares, o médico integrante do corpo clínico da CONTRATADA deverá avaliar a capacidade resolutiva da CONTRATADA, e só decidirá pela aceitação da transferência inter-hospitalar ou intermunicipal, caso os recursos locais sejam suficientes para o atendimento qualificado ao usuário, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades listadas neste CONTRATO;

6.45. Manter, durante toda a execução do CONTRATO as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA EM RELAÇÃO AOS DIREITOS DOS USUÁRIOS

7.1. Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, ressalvados os prazos previstos em lei;

7.2. Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, limitando as práticas terapêuticas a procedimentos consagrados e reconhecidos pelo Conselho Federal de Medicina, pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia ou de outros Órgãos Públicos competentes;

7.3. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços de acordo com a Política Nacional de Humanização - PNH do Ministério da Saúde;

7.4. Garantir a assistência igualitária e integral, sem discriminação de qualquer natureza, aos usuários do SUS, responsabilizando-se por cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Termo;

7.5. Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

7.6. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

7.7. Garantir a confidencialidade e confiabilidade dos dados e informações dos pacientes;

7.8. Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos religiosa e espiritualmente, respeitada a crença religiosa dos mesmos, no horário de visitas;

7.9. Justificar à CONTRATANTE, ao paciente ou seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste CONTRATO;

7.10. Dispor de serviço de admissão solicitando aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso,

JOSE CARLOS RIZOLI 17188322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:36
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

especificada no fluxo pactuado junto a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato e a Divisão de regulação do Município;

7.11. Informar sobre o local de residência dos pacientes atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando o município de residência;

7.12. Os encaminhamentos e atendimentos dos usuários deverão ser feitos de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra referência, ressalvadas as situações de Urgência e Emergência;

7.13. Buscar desenvolver metodologia de garantia de qualidade e segurança na assistência à saúde visando a redução de eventos indesejados nos usuários do SUS;

7.14. Garantir a realização das consultas de retorno pós-alta hospitalar nos casos de internações cirúrgicas em ambulatório;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA QUANTO À ASSISTÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

8.1. Realizar atendimento em Urgência e Emergência para os demais pontos de assistência da Rede SUS/Pedro Leopoldo sejam casos de demanda espontânea ou por meio de contato prévio, desde que respeitada a capacidade instalada do serviço e a pactuação na grade materna infantil (pacientes de partos realizados no hospital e seus respectivos RN's até 28 dias);

8.2. Realizar atendimentos de referência a pacientes residentes de outros municípios conforme Grade de Referência da Urgência e Emergência materno infantil disponibilizada pela SMS/PL (pacientes de partos realizados no hospital e seus respectivos RN's até 28 dias);

8.3. Garantir o atendimento dos serviços de urgência e emergência materno infantil, independente do limite pactuado constante do Plano Operativo;

8.4. Garantir, para o desenvolvimento das atividades no serviço de Urgência e Emergência, quadro de recursos humanos qualificados e em número compatível com o porte e a complexidade de cada um dos setores, de acordo com a legislação vigente e com os princípios assistenciais e de qualidade do Sistema Único de Saúde, nas 24 (vinte e quatro) horas do dia e em todos os dias do ano;

8.5. Assegurar a presença de um acompanhante, em tempo integral, na assistência a gestante, puérpera e neonato, conforme determina a legislação vigente do SUS e a rede cegonha.

8.6. Identificar suas carências em matéria diagnóstica e/ou terapêutica que justifiquem a necessidade do encaminhamento do usuário a outros serviços de saúde, apresentando à SMS/PL, mensalmente, o Relatório dos Encaminhamentos ocorridos;

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:36
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

8.7. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no serviço de Urgência e Emergência disponibilizando a qualquer momento à CONTRATANTE e às auditorias do SUS, as fichas e prontuários dos usuários, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados de acordo com a LGPD.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA EM RELAÇÃO AO PESSOAL

9.1. A CONTRATADA será responsável pela contratação de pessoal para a execução dos serviços referidos neste CONTRATO, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício ou de prestação de serviços, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE, apresentando os respectivos comprovantes sempre que solicitados;

9.2. O pessoal admitido pela CONTRATADA para a execução dos serviços ora avençado, não terá relação de emprego com a CONTRATANTE e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos;

9.3. Eventual inadimplemento pela CONTRATADA quanto aos encargos de seus profissionais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento e nem poderá onerar o objeto deste instrumento;

9.4. A CONTRATADA manterá em seu poder cadastro atualizado dos profissionais contratados, que deverá conter, no mínimo:

a) Dados Pessoais;
b) Endereço domiciliar e telefones para contato;
c) Foto 3x4 recente;
d) Cópia do Diploma de Formação de entidade reconhecida pelo MEC e Conselho Regional de Classe quando couber;
e) Cópia do Diploma de Especialização para os cargos e/ou funções que exigem essa formação;
f) Cópia do comprovante de pagamento do Ano do Exercício validado junto ao Conselho Regional de Classe quando couber;
g) Cópia da Declaração de Ética Profissional, emitida pelo respectivo conselho de classe no ano da contratação.

9.4.1. Os registros constantes do item 9.4 acima deverão ser colocados à disposição de qualquer representante da SMS, quando solicitado, a qualquer tempo durante a vigência do CONTRATO, de acordo com a LGPD;

9.5. Os serviços médicos, a assistência e os atendimentos serão prestados por profissionais da CONTRATADA. Para efeitos deste CONTRATO consideram-se profissionais do próprio estabelecimento hospitalar:

JOSE CARLOS RIZOLI:171893229 68

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:36
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

a) O membro do seu corpo clínico;
b) Os profissionais que tenham vínculo de emprego com a própria CONTRATADA;
c) O profissional autônomo que, eventual ou permanentemente, preste formalmente serviços para a CONTRATADA, ou por esta autorizada e formalmente cadastrada como terceiro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);

9.6. Equipara-se ao profissional autônomo, definido no item acima mencionado, a empresa, a cooperativa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área da saúde;

9.7. Os profissionais contratados deverão ser incluídos no banco de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES que deverá ser mantido atualizado;

9.8. A CONTRATADA deverá substituir imediatamente profissionais em casos de ausência, de forma a evitar a interrupção da assistência, devendo ser comunicado à SMS/PL, por escrito, as providências tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA será responsável pela indenização de dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE, usuários e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erro, negligência, imperícia ou imprudência, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;

10.2. A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se a casos de danos decorrentes de defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código De Defesa do Consumidor);

10.3. A responsabilidade pela indenização de dano causado ao paciente por ato médico específico ou omissão, quer voluntariamente, quer por negligência, imperícia ou imprudência é pessoal e exclusiva do profissional autônomo, membro ou não do corpo clínico, que o tenha praticado no estabelecimento da CONTRATADA ou estando por ela autorizado;

10.4. O acompanhamento e fiscalização da execução desse instrumento contratual pelos Órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos;

10.5. A CONTRATADA será corresponsável pelos casos que porventura vierem a ser judicializados, dentro da capacidade resolutiva pactuada no Plano Operativo;

10.6. Arcar com juros, taxas e multas de qualquer movimentação bancária e outros.

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de março de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:36
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Realizar o pagamento dos serviços autorizados, executados e aprovados, mediante apurado pelo Secretaria Municipal de Saúde observado o Plano Operativo e suas prerrogativas, constante dos Anexos Técnicos;

11.2. Programar no orçamento do Município, nos exercícios subsequentes ao da assinatura do presente CONTRATO, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o sistema de pagamento previsto nos anexos técnicos, que integra este instrumento;

11.3. Apoiar o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos serviços da CONTRATADA, visando ampliação do atendimento à população pactuada e melhoria do padrão de qualidade dos serviços prestados;

11.4. Realizar, por meio de seus órgãos, de acordo com as suas competências, a administração deste TERMO;

11.5. Regular, controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados;

11.6. Analisar os relatórios trimestrais e anuais relativos à execução deste TERMO, comparando as metas com os resultados alcançados e a compatibilidade com o Plano Operativo dos Indicadores de Desempenho e de Produtividade pactuados;

11.7. Garantir a gestão do TERMO, com base na Lei nº 8.666/93, Portaria MS/GM nº 78/06 e no Decreto nº 2.271/97;

11.8. Estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde da CONTRATADA;

11.9. Realizar a Regulação das ações e serviços de saúde da CONTRATADA, por meio da implementação:

a) De Fluxos de referência e contrarreferência;

b) De Protocolos para a regulação de acesso às ações e serviços hospitalares e definição dos pontos de atenção, bem como suas atribuições na Rede de Atenção à Saúde para a continuidade do cuidado após alta hospitalar;

11.10. Definir dispositivos de autorização prévia dos procedimentos ambulatoriais e de internação hospitalar, salvo em situações em que fluxos sejam definidos "a priori" com autorização "a posteriori";

11.11. Notificar a CONTRATADA, sobre quaisquer mudanças no Sistema Municipal de Regulação;

JOSE CARLOS RIZOLI 17169322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:36
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

11.12. Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

11.13. Encaminhar o relatório Síntese de Produção para a CONTRATADA após processamento dos dados realizado apresentação do BPA – Boletim de Produção Ambulatorial e do SIHD – Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado;

11.14. Processar os serviços prestados, no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA-SUS) e o Sistema de Informações Hospitalares Descentralizado (SIHD), ou outros sistemas de informações que venham a ser implementados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em substituição ou complementar a estes;

11.15. Fiscalizar, sempre que necessário, o estabelecimento de saúde para verificação dos cumprimentos das obrigações sanitárias, no que compete a responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal;

11.16. Acompanhar o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas através da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato que poderá definir os indicadores e metodologia a serem instituídos através de registro em ata e deliberado por meio de Resolução;

11.17. Auditar o estabelecimento da CONTRATADA sempre que solicitado pelo Gestor Municipal, por denúncia ou conforme rotina de auditoria previamente estabelecida;

11.18. Notificar a CONTRATADA sobre as ocorrências referentes ao não cumprimento das metas, ou quaisquer outras alterações que interfiram no desempenho deste Instrumento;

11.19. Realizar as pactuações e repactuações dentro das normas estabelecidas no Plano Operativo constante nos Anexos Técnicos;

11.20. Manter a CONTRATADA atualizada quanto à Pactuação Programada Integrada (PPI), que envolva serviços hospitalares e ambulatoriais;

11.21. Apresentar relatórios mensais das glosas técnicas e administrativas dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares, permitindo ampla defesa da CONTRATADA;

11.22. Realizar possíveis ajustes no valor financeiro do presente Termo, desde que devidamente comprovada e verificada a disponibilidade financeira;

11.23. Disponibilizar ambulância, condutor, combustível e manutenção do veículo, para transporte em saúde dos pacientes atendidos na unidade hospitalar da CONTRATADA;

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:36
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

12.1. O **PRAZO DE EXECUÇÃO** do presente Convênio será de **12 (doze) meses**, a contar de **1º de maio de 2022, portanto, até 30 de abril de 2023.**

12.2. O **PRAZO DE VIGÊNCIA** se inicia no dia **1º de maio de 2022 a 31 de maio de 2023,** visando garantir a apresentação e apreciação da prestação de contas referente ao mês de abril de 2023, bem como a realização dos repasses referente relativo ao mês de abril/2023.

12.3. É vedado o pagamento de despesas em data anterior à assinatura deste instrumento e posterior ao término do prazo de vigência do Convênio.

12.4. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação do CONVENENTE, devidamente justificada e formulada, apresentada com, no mínimo, 30 (trinta) dias antes, ou de ofício, pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5. PODERÁ SER RENOVADA/REPACTUADA A CONTINUIDADE DA PARCERIA ENTRE OS PARTÍCIPES, através de termo de aditamento, para tanto a instituição deverá ser apresentada a documentação referente à habilitação jurídica, a habilitação fiscal e trabalhista, a habilitação técnica e financeira do CONVENENTE (observados os arts. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93 e o inciso I do art. 8º da Portaria nº 3.410/2013[6]), além do Plano de Trabalho aprovado/elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde:

a) Novo Plano Operativo para renovação/repactuação da parceria, nos termos da legislação específica, afim de evitar sua descontinuidade, plano de trabalho este que deverá ser devidamente analisado/elaborado pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde e aprovado:
b) Cópia legível do Estatuto Social do CONVENENTE, atualizado, com comprovação de seu registro, na forma da Lei;
c) Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria da CONVENENTE, registrada, na forma da Lei;
d) Cópia legível da Carteira de Identidade e CPF do presidente da instituição ou, em caso de representante legal, a apresentação de instrumento particular de procuração com firma reconhecida ou por instrumento público;
e) Cópia legível do cartão de CNPJ da CONVENENTE, demonstrando que a mesma encontra-se em situação ativa;
f) Certidão Negativa Conjunta da Dívida Ativa da União e Contribuições Federais;
g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
h) Certidão de Quitação Plena dos Tributos Municipais;
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
j) Certificado de Regularidade junto ao FGTS[7];

[6] Art. 8º As instituições privadas de assistência à saúde contratadas ou conveniadas com o SUS devem atender às seguintes condições:
I - manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;
[7] A certidões referente a comprovação da habilitação fiscal deverão estar válidas no momento da celebração dos termos de aditamento.

Gerência de Contratos PMPL
JOSE CARLOS RIZOLI 17188322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:36
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621
Autenticação Blockchain
Código NFT: 03a8d1b208084bff
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

k) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação, de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
L) Ficha (completa) de identificação de inscrição no CNES;
m) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área da Saúde;
n) Alvará de Funcionamento Atualizado;
o) Licença/Alvará Sanitária(o) atualizada ou protocolo;
p) Comprovação, através de declaração do Conselho Regional de Medicina, de possuir, em seu quadro permanente, responsável técnico, médico, inscrito no CRM e de enfermagem inscrito no COREN, bem como a relação de profissionais técnicos que participaram da execução dos serviços objeto de parceria e número de inscrição nos respectivos conselhos de classe, e ainda, se possível cópia do documento de registro no órgão competente;
q) Declaração da CONVENENTE informando os dados da(s) conta(s) bancária(s) específica(s) para recebimento dos recursos pactuados;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Referência serão alocados para a CONTRATADA mediante transferências oriundas da CONTRATANTE.

13.2. A dotação orçamentária destinada ao pagamento dos serviços está previsto e indicado sobre a presente rubrica:

Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares		
Ficha	**Fonte**	**Dotação**
494	102	02.08.02.10.302.0014.2051.3.3.90.39.00
494	159	02.08.02.10.302.0014.2051.3.3.90.39.00
494	159,155,255,259	02.08.02.10.302.0014.2243.3.3.50.41.00

13.3. Os recursos de custeio das atividades ambulatoriais e hospitalares consignados no Fundo Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo são provenientes de transferências mensais dos Governos Federal e/ou Estadual, conforme valores fixados pela Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais (CIB/SUS-MG)

13.4. As alterações nas dotações orçamentárias processadas em razão de adequação a cada ano civil serão convertidas em Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1. Estima-se para execução dos serviços constantes do Plano Operativo Operacional (POA) do presente CONTRATO, especificados da seguinte forma:

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:36
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

a) MÓDULOS 1- R$ 3.991.127,96 (três milhões, novecentos e noventa e um mil, centos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais, divididas entre fixas e variáveis, programadas conforme pactuação específica dentro do módulo indicando os critérios de distribuição.

b) MÓDULOS 2- R$ 1.558.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais, divididas entre fixas e variáveis, programadas conforme pactuação específica dentro do módulo S indicando os critérios de distribuição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Para acompanhamento da execução deste instrumento contratual, a CONTRATANTE instituirá a Comissão de Acompanhamento do Contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura deste instrumento, composta mínimo por:

a) 02 (Dois) representantes da CONTRATANTE;

b) 02 (Dois) representantes da CONTRATADA;

15.2. A Comissão de Acompanhamento do Contrato terá as seguintes atribuições:

a) Apuração do cumprimento das metas qualitativas e quantitativas financeiras;

b) Acompanhamento e avaliação dos indicadores pactuados e suas respectivas metas qualitativas;

c) Propor readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias nas cláusulas contratuais, desde que essas não alterem seu objeto, bem como propor novos indicadores de avaliação no Documento Descritivo;

d) Para os primeiros 90 dias de avaliação, não haverá corte de recursos , sendo que no final do período, será avaliado os resultados, para o impacto somente nos três meses subsequente;

e) As metas e indicadores poderão ser repactuadas a qualquer momento , junto a Comissão de Avaliação e Monitoramento , se observado pela Instituição, a impossibilidade de alcance;

f) A repactuação deverá ser justificada e embalsada em fatos que surgiram alem da gestão da Instituição e que impactam na sua prestação de serviço;

g) Avaliar a qualidade da atenção à saúde dos usuários prestada pela CONTRATADA.

15.2.1. O desempenho da CONTRATADA, por meio dos indicadores estabelecidos no Documento Descritivo, será acompanhado e apurado pela Comissão de Acompanhamento do Contrato, a cada 03 (três) meses, (Modulo I) e mensalmente para o Módulo II, conforme o cronograma abaixo:

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:37
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Quadro I – Avaliação Módulo I

Mês de avaliação	Competências Monitoradas	Competências de Desconto
Agosto	maio a julho	Agosto a outubro
Novembro	Agosto a outubro	novembro a janeiro
Fevereiro	novembro a janeiro	Fevereiro a abril
Maio	Fevereiro a abril	maio a julho

Quadro II – Avaliação Módulo II

Mai2022	Jun 2022	Jul 2022	Ago 2022	Set 2022	Out 2022	Nov 2022	Dez 2022	Jan 2023	Fev 2023	Mar 2023	abril2023
1ª avaliação	2ª avaliação	3ª avaliação	4ª avaliação	5ª avaliação	6ª avaliação	7ª avaliação	8ª avaliação	9ª avaliação	10ª avaliação	11ª avaliação	12ª avaliação

15.3. Na hipótese de o Contrato ser assinado em meses diferentes do previsto acima, fazendo com que, no primeiro período, sejam contemplados apenas dois meses entre os que serão monitorados, será mantido o período de apuração dos resultados e o monitoramento recairá sobre os dois meses iniciais.

15.4. Na hipótese de o Contrato ser assinado em meses diferentes do previsto acima, fazendo com que, no primeiro período, seja contemplado apenas um mês entre os que serão monitorados, este mês será monitorado em conjunto com os três meses do trimestre seguinte.

15.5. O desempenho alcançado pela CONTRATADA em cada uma das apurações trimestrais impactará nos valores dos recursos financeiros a serem repassados, conforme estabelecido no quadro acima.

15.6. A CONTRATADA fica obrigado a fornecer à Comissão de Acompanhamento do Contrato todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades, de acordo a LGPD

15.7. A existência da Comissão de Acompanhamento do Contrato não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema de Auditoria Assistencial da SMS/MG e do Controle e Avaliação do gestor.

15.8. O mandato da Comissão de Acompanhamento do Contrato será compatível com a vigência deste Contrato, devendo qualquer alteração da sua composição ser comunicada à CONTRATANTE.

15.9. A Comissão de Acompanhamento do Contrato irá consolidar todas as informações relativas ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas financeiras pela CONTRATADA e encaminhará ao Gestor do Contrato.

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:37
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

15.10. A Comissão de Acompanhamento do Contrato poderá realizar visitas à CONTRATADA, caso seja apontada necessidade de verificação in loco referente à execução dos compromissos e/ou indicadores pactuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA pelos serviços efetivamente autorizados, prestados e aprovados de acordo com o estabelecido no Plano Operativo, parte integrante deste instrumento mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos serviços efetivamente realizados no mês anterior;

16.2. Para fazer jus ao recebimento dos valores dos serviços prestados, a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE mensalmente a documentação comprobatória da execução dos serviços assistenciais, atendendo ao fluxo de encaminhamento das informações definidas pela SMS/PL, conforme descrito a seguir e pactuados no Plano Operativo.

16.3. O valor dos repasses financeiros para a CONTRATADA, estabelecido conforme os critérios previstos nos seus respectivos módulos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

17.1. No caso da CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida pela CONTRATANTE, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, deixar de cumprir alguma das obrigações presentes no presente instrumento, falhar ou fraudar na execução do CONTRATO, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV da art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada por motivo de força maior, desde que aceito pela CONTRATANTE.

17.2. A recusa do adjudicatário em assinar o TERMO, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprir total ou parcialmente os contratos administrativos celebradas com o município de Pedro Leopoldo, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto nº 2.260/12, no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

17.3. As instâncias de auditoria, tanto assistencial quanto administrativa, através de suas unidades, poderão propor aplicação de sanções à CONTRATADA, na forma estabelecida na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

18.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente designado para esse fim.

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:37
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

18.2. Os Fiscais de Contratos serão: Deijiane Mendes Cruz e Maria José Mendes, representantes da Secretaria Municipal de Saúde devidamente designadas pelo titular da pasta, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, devendo agir de forma proativa e preventiva.

18.2.1. Os Fiscais de Contratos devem observar o cumprimento das regras previstas no instrumento contratual e legislação correlata, bem como promover os ajustes e adequações necessárias, a fim de obter os resultados esperados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ESTIMATIVA DO VALOR (PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

19.1. Para a execução do contrato, será destinado à CONTRATADA recurso financeiro anual estimado no montante de **R$ 6.182.397,35 (seis milhões, cento e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos),** dividido em parcelas, conforme pactuado no Plano Operativo e especificações a seguir:

19.2. A Tabela I abaixo discrimina a Programação Orçamentária Geral da execução do contrato

TABELA I – PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL PARA O HOSPITAL MATERNIDADE DR. EUGÊNIO DE CARVALHO

Anexo Contratual	Programação	Valor Total/Ano (R$)	Valor Total/Mês (R$)	Parte Quantitativa (%)	Parte Qualitativa (%)	Fonte de Recurso
MODULO I	Pré-fixado (composta pelos serviços ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade)	R$ 3.884.127,96	R$ 323.677,33	60%	40%	Recurso Federal e Municipal
	Pós-fixado: Procedimentos eletivos	R$ 107.000,00				Recursos Estadual e Federal
	Política Valora Minas	R$ 633.269,39	R$ 52.772,45			
MODULO II	Pré-fixado: Procedimentos eletivos	R$ 1.558.000,00	R$ 129.833,33	95%	5%	Recurso Federal e Estadual
	TOTAL	R$ 6.182.397,35	R$506.283,11			

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO

20.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido total ou parcialmente pelos partícipes nas seguintes hipóteses:

a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que a intenção de rescindir seja precedida de denúncia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:37
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

b) Por inexecução contratual, total ou parcial, devidamente apurada em processo administrativo e/ou Encontro de Contas, observado, no que couber as Leis nºs 8.666/93 e 9.784/99;

c) Judicial, nos termos da legislação;

d) No caso de descadastramento da CONTRATADA do Sistema Único de Saúde - SUS;

Parágrafo primeiro - Na iminência de rescisão do presente CONTRATO, poderá haver comunicação formal por qualquer uma das partes à Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do CONTRATO, bem como o Gestor Municipal, solicitando sua mediação. Para ambos deverão ser asseguradas o contraditório e a ampla defesa;

Parágrafo segundo - Fica acertado que não poderá haver prejuízo para as atividades que estiverem em execução, nem dará direito a qualquer tipo de indenização, caso ocorra uma das hipóteses previstas nesta Cláusula.

20.2. Os casos de inexecução do objeto deste CONTRATO, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

20.3. A CONTRATANTE poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o CONTRATO por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

20.4. Constituem motivos para rescisão do presente CONTRATO as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Leopoldo para dirimir qualquer dúvida ou questão relacionada com a execução deste Convênio, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução na esfera administrativa, conforme previsto no inciso XVII, do art. 42 da Lei 13.019/14.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1. A eficácia jurídica deste Contrato depende da publicação de seu extrato no Órgão Oficial de publicação do Município de Pedro Leopoldo, que deverá ser promovida pela CONTRATANTE, no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:37
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

22.2. Por estarem assim ajustados firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas.

Pedro Leopoldo, 29 de abril de 2022.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Hélio Renato Neri
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Pedro Leopoldo

HÉLIO RENATO NERI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

JOSE CARLOS RIZOLI
PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

TESTEMUNHAS: 1) _____ CPF _____

2) _____ CPF _____

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:37
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO TÉCNICO I – PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL (POA)

1. DADOS CADASTRAIS

CONTRATADA	**Hospital Maternidade Dr Eugênio Gomes de Carvalho /Pedro Leopoldo**		**CNPJ:** 23.453.830/0001-70
Endereço	**Dr. Cristiano Otoni, n.º 233, Centro, em Pedro Leopoldo/MG**		
Cidade: Pedro Leopoldo	**UF:** Minas Gerais	**CEP:** 33.600.000	**Telefone:**
Macrorregião	**Microrregião**	**SRS**	**CNES**
Centro	Vespasiano	BH	
Nome do responsável	**Sr. Jose Carlos Rizoli**		**CPF:**171.893.228-68
Cargo/Função:	Presidente		
Período de execução: 01/05/2022 a 30/04/2023			

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1. O município de Pedro Leopoldo totaliza uma população de 65149 habitantes (IBGE/2021) e compõe juntamente com outros seis municípios, a microrregião de Saúde da Vespasiano. O Hospital Maternidade Dr Eugênio Gomes de Carvalho/ Pedro Leopoldo, denominado CONTRATADA, celebrará este Contrato com a Secretaria Municipal Saúde de Pedro Leopoldo/MG (SMS/PL/MG) para execução do objeto. A unidade caracteriza-se como Hospital maternidade, que oferta serviços ambulatoriais e internações na especialidade de ginecologia obstétrica e infantil (até 28 dias de vida), eletiva e de urgência e nas clínicas cirurgias . Este Plano Operativo Assistencial (POA) é termo integrante do Contrato que contém as características gerais dos serviços e atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, os compromissos assistenciais com os respectivos quantitativos e as metas pactuadas, de qualidade da assistência em conformidade com as diretrizes organizacionais da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), instituída pela Portaria GM/MS nº 3.390/2013, e com as diretrizes da contratualização no âmbito do SUS, estabelecidos na Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013.

3. CARACTERIZAÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES PACTUADAS

3.1. A CONTRATADA, conforme previsto pelo art. 45 da Lei federal n. 8.080/90, garantirá acesso aos serviços pactuados de forma regular e contínua, segundo a programação específica para cada uma de suas áreas de atuação, em consonância com a proposta organizacional da saúde para o Município de Pedro Leopoldo/MG e região. As modificações na programação de que trata este POA, tanto para a inclusão, quanto para a interrupção de ações e serviços pactuados, deverão ser apreciadas na Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato, prevista pela Portaria Municipal específica de nomeação e Portaria Ministerial1.721/GM, de 08 de Outubro de 2017 e suas alterações. Tais ações e serviços deverão ser incorporados a este plano, e, portanto, ao Contrato, sob a forma de Termo Aditivo.

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de março de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:37
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

3.2. A CONTRATADA se compromete, ainda, por meio do seu corpo técnico, implantar, as diretrizes clínicas e orientadoras dos protocolos específicos a cada situação demandada ou ofertada, conforme previsto pelas Portarias MS/GM nº 1.721/GM, de 21 de setembro de 2005, nº 635/SAS/MS, de 10 de novembro de 2005 e nº 3.123/SAS/GM, 7 de dezembro de 2006, em conformidade com a proposta prioritária da atuação do hospital na rede assistencial loco regional e de reforçar seu compromisso com a consolidação e hierarquização de ações de saúde, bem como cumprir o estabelecido na Política Nacional de Atenção Hospitalar - PNHOSP, instituída pela Portaria nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013 e com as diretrizes da contratualização no âmbito do SUS, estabelecidos na Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013.

3.3. As atividades assistenciais ofertadas e desenvolvidas como objeto deste Contrato, serão totalmente reguladas, de acordo com os mecanismos de controle e regulação existentes ou preferencialmente pela Divisão de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo/MG Central de Regulação Estadual - Sistema SUSFácil ou outros, de modo a permitir a disponibilização das melhores alternativas de atenção ao usuário, considerando o sistema de saúde como um todo. A CONTRATADA também se compromete a desenvolver seus serviços de forma humanizada, buscando sempre desenvolver ações centradas nos usuários e em seus familiares, incorporando as diretrizes propostas pela Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde, bem como as definidas nas Portarias que regulamentam este instrumento. A seguir, serão descritos os aspectos específicos previstos e referentes a cada área de atuação neste CONTRATO, firmado entre as partes.

4. PERFIL ASSISTENCIAL DA CONTRATADA

4.1. O Hospital Maternidade Dr Eugênio Gomes de Carvalho Pedro Leopoldo está inserido na Região de Saúde de Vespasiano formada por 07 (sete) municípios. Oferecerá atendimento de urgência/emergência para a rede de parto e nascimento. Atendimentos em Clínica Cirúrgica Geral, Ortopedia, Ginecologia, Pediatria, Cirurgias Eletivas de Pequeno e Médio porte. Também realizará serviços em consultas médicas especializadas, exames complementares e procedimentos ambulatoriais, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde.

4.2. Proporcionará ao Sistema Único de Saúde - SUS, através dos gestores local e regional de Saúde, a integração da CONTRATADA ao sistema da rede de assistência médico hospitalar regionalizado, visando atendimento local, micro e macrorregional, conforme pactuações, necessidades, demandas e disponibilidades dos serviços existentes.

5. ESTRUTURA, CAPACIDADE FÍSICA INSTALADA E SERVIÇOS HABILITADOS

5.1. Dados Gerais

A Capacidade Instalada da CONTRATADA é apresentada nos Quadros a seguir, que detalham quantitativamente, o conjunto de ambientes que compõem as Unidades de Produção de Serviço (UPS) ativas, os leitos hospitalares totais disponíveis para o SUS, de acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), competência Outubro/2021.

Quadro I - Distribuição quantitativa das instalações físicas para assistência que compõem as Unidades de Produção de Serviços (UPS) - em Outubro/2021

INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA	Qte. Consultório	Leitos
AMBULATÓRIO		

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:37
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Clínicas Básicas	01	01 maca
Clínicas Especializadas	05	05 macas
Sala de Gesso	01	01 maca
Sala de Pequena Cirurgia		
Total		
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Consultórios Médicos	02	02 macas
Sala de Acolhimento com Classificação de Risco	01	01 maca
Sala de Atendimento Indiferenciado	01	01 maca
Sala de Curativo	01	
Sala de Gesso	01	
Sala de Higienização	01	
Sala de Repouso/Observação – Feminino	01	02 leitos
Sala de Repouso/Observação – Masculino	01	02 leitos
Sala de Repouso/Observação – Pediátrica	01	
Sala de Atendimento a Paciente Crítico/Sala de Estabilização	01	01 maca
Total		
HOSPITALAR		
Sala de Cirurgia	**03**	
Sala de Recuperação	01	03 leitos
Sala de Parto Normal	01	
Sala de Pré-Parto	01	02 leitos
Total		
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT		**Característica**
Serviço de Diagnóstico de Laboratório	SIM	Terceirizado
Serviço de Diagnóstico por Imagem	SIM	Próprio e Terceirizado
Serviço de Diagnóstico por Anatomia Patológica e/ou Citopatológico	SIM	Terceirizado
Serviço de Diagnóstico por Métodos Gráficos Dinâmicos	SIM	Próprio
Serviço de Endoscopia	SIM	Terceirizado
Serviço de Farmácia	SIM	Próprio

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:37
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Serviço de Hemoterapia	SIM	Próprio e Terceirizado
Serviço de Oftalmologia	SIM	Próprio
Total – SADT		
Hospital-Dia		
SERVIÇOS DE APOIO		
Central de Esterilização de Materiais	SIM	Próprio
Farmácia	SIM	Próprio
Lavanderia	SIM	Próprio
Necrotério	SIM	Próprio
Nutrição e Dietética (S.N.D)	SIM	Próprio
S.A.M.E.ou S.P.P. (Serviço de Prontuário do Paciente)	SIM	Próprio
Serviço de Manutenção de Equipamentos	SIM	Próprio e Terceirizado
Serviço Social	NÃO	
Total		

Fonte: CNES/DATADUS – Atualização de Out/2021

Quadro II – Unidades de Internação

A Unidade de Internação, composta pelos leitos de internação operacionais estão discriminados no Quadro II com os respectivos números de leitos contratualizados para o SUS. Os leitos terão que ser regulados pela Central de Regulação e Sistema SUSFácil.

ESPECIALIDADE		QUANTIDADE			
		SUS	NÃO SUS	TOTAL	% SUS
CLÍNICO	Clínica Médica	01	0	01	100%
	Obstetrícia	09	07	16	56%
	Pediatria Clínica	02	01	03	67%
	Psiquiatria	00	00	00	-
TOTAL LEITOS CLÍNICOS		**12**	**08**	**20**	**60%**
CIRÚRGICO	Cirurgia Geral	06	04	10	60%
	Ortopedia traumatologia	00	00	00	
TOTAL LEITOS CIRÚRGICOS		**06**	**04**	**10**	**60%**
NÚMERO TOTAL DE LEITOS		**18**	**12**	**30**	**60%**

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:37
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

5.2. DA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS E INTERNAÇÕES NA OBSTETRICÍA

Com base na Portaria nº 1.631 de 01 de Outubro de 2015 que "*Aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS*", bem como a série histórica dos últimos 3 (três) anos, constatou-se que o Hospital Maternidade Dr Eugênio Gomes de Carvalho Pedro Leopoldo, possui capacidade instalada de cerca de 195 (cento e noventa e cinco) Internações/mês para os 18 (dezoito) leitos SUS contratualizados, descritos da seguinte forma:

CLÍNICA	CAPACIDADE INTERNAÇÕES	Média de permanência de Referência	Nº de leitos SUS
Obstétrica clínica/ cirúrgica	102	2,0 dias	09
Médica *	04	3,4 dias	01
Cirúrgica	47	2 dias	06
Pediátrico	03	3,4 dias	02

5.3. DO QUADRO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS POR CARGA HORÁRIA

Para atender o modelo assistencial proposto para os usuários SUS de Pedro Leopoldo e municípios da região, tanto na urgência e emergência quanto na unidade de internação obstétrica, a CONTRATADA deverá manter minimamente o seguinte o quadro de profissionais médicos:

ESPECIALIDADE	Quantidade	CARGA HORÁRIA
Clínico Geral		24 horas
Obstetra	01	24 horas
Pediatra	01	24 horas
Pediatra		12 horas
Cirurgia Geral		24 horas
Ortopedia		24 horas
Anestesista	01	24 horas
Medicina Interna (horizontal)		06 horas/cada
Ortopedia (horizontal)		06 horas
Cirurgia Geral (horizontal)		06 horas
Fisioterapeuta		12 horas

5.3.1. Serão mantidas as Coordenações Médicas e Diretoria Técnica de acordo com o perfil epidemiológico da instituição e atendendo o modelo assistencial contratado.

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI: 17188322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de março de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:37
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

MÓDULO I

Contratualização de serviços de Urgência e Emergência de Pronto Atendimento 24 horas e Internações hospitalares de média complexidade às gestantes e recém-nascidos até 28 dias, Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT Ambulatório Especializado, Pequenas Cirurgias, Cirurgias Eletivas em caráter eletivo)

1. DO OBJETO

1.1 O presente documento técnico tem por objeto a descrição do escopo do **MÓDULO 1** que prevê a prestação dos seguintes serviços:

- Atendimento Médico Hospitalar de Urgência e Emergência de Pronto Atendimento 24 horas e internações na assistência na saúde da gestante e do neonato até 28 dias.
- Realização de Cirurgias Eletivas;
- Triagem auditiva neonatal aos recém-nascidos;

1.2 Os serviços deste **MÓDULO 1** serão ofertados mediante a necessidade da realização destes procedimentos de forma urgente ou eletiva visando o acesso à população SUS Pedro Leopoldo e de municípios pactuados através da PPI para tais procedimentos de acordo com as diretrizes clínicas e protocolos implantados para este nível de assistência da CONTRATADA;

1.3. A CONTRATADA poderá realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas especialidades médicas e não médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de doença, seja pela introdução de novas categorias de exames laboratoriais ao longo da vigência deste CONTRATO, mediante pactuação com a SMS/PL e termos aditivos necessários.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DO MÓDULO 1

2.1. ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO 24 (vinte e quatro) HORAS E INTERNAÇÕES NA ASSISTÊNCIA NA SAÚDE DA GESTANTE E DO NEONATO.

2.1.1. O Pronto Atendimento é unidade destinada à assistência aos pacientes (gestantes e neonatos) risco habitual, acometidos por quadros de atendimento básico imediato de demanda espontânea ou referenciada, realizando atendimento inicial, estabilizando o paciente e definindo o encaminhamento responsável quando necessário, por meio de plantão que funcionará permanentemente durante as 24 horas por dia, nas instalações e infraestrutura da CONTRATADA;

2.1.1.1. A assistência prestada compreende: acolhimento, consulta médica, realização de exames laboratoriais, radiológicos (Raios X) e administração medicamentosa, bem como observação, caso necessário.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322886

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:37
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

2.1.2. A CONTRATADA deverá manter 24 horas, 7 dias por semana os plantões médicos na área de obstetrícia, pediatria e anestesiologia para o atendimento das gestantes de risco habitual e dos recém-nascidos até 28 dias.

2.1.3. A CONTRATADA participará da Rede de gestão hospitalar de Minas Gerais Valora Minas de acordo com a tipologia assistencial, definida dentro da política e por Resolução do Estado de Minas Gerais, ficando sua inclusão condicionada à parte do ente estadual/federal.

2.1.4. Como instituição inserida na Rede de assistência hospitalar microrregional complementar materno infantil, de referência ao parto de risco habitual, a CONTRATADA deve obedecer aos seguintes critérios:

a) Os serviços deverão ser executados no Setor de Urgência e Emergência, 24 horas por dia, de forma ininterrupta, não programados. O referenciamento de paciente, quando necessário, deverá ocorrer após a estabilização das condições clínicas, para internação em unidades hospitalares, através da Central de Regulação (SUSFácil);

b) Ofertar atendimento médico hospitalar de Urgência e Emergência, em regime de 24 (vinte e quatro) horas no Pronto Atendimento, incluindo mão de obra, prestação de serviço, medicamentos, insumos, materiais e serviços de apoio diagnósticos necessários aos cuidados dos usuários do SUS, disponibilizando todos os recursos cadastrados no CNES como SUS;

c) O atendimento em unidade de Pronto Atendimento deve ser realizado de forma integral, com o acolhimento inicial pela enfermeira responsável, consulta médica, estrutura de apoio, equipe de auxiliares ou técnicos de enfermagem e outros necessários, procedimentos e medicações necessárias como: soroterapia, sondagem vesical de demora, sondagem nasoenteral ou nasogástrica, lavagem intestinal ou gástrica, aplicação de medicações injetáveis, dentre outros solicitados pelo médico de plantão da CONTRATADA;

d) Garantir o atendimento de urgência e emergência de média complexidade em assistência materno de risco habitual e neonato até 28 dias, para os usuários dos Municípios de Pedro Leopoldo e Região de Saúde pactuados via PPI;

e) A equipe assistencial necessária para transferência dos pacientes, quando indicado pelo corpo clínico e com vaga cedida via regulação, será de responsabilidade da CONTRATADA, utilizando-se de transporte do Município, atendendo as orientações dadas pela Portaria SAS/MS nº 494 de 26 de agosto de 1999;

f) Manter articulação com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e com outros serviços da rede de atenção à saúde, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contrarreferência;

g) Submeter-se à Central Regional de Regulação de Urgência, à qual caberá coordenar os fluxos coerentes e efetivos de referência e contrarreferência;

h) Organizar o trabalho das equipes multiprofissionais de forma horizontal, em regime conhecido como "diarista", utilizando-se prontuário único compartilhado por toda a equipe;

i) Implantar mecanismos de gestão da clínica, visando à:

- Qualificação do cuidado;

- Eficiência de leitos;

- Reorganização dos fluxos e processos de trabalho;

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322808

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:38
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

- Implantação de equipe de referência para responsabilização e acompanhamento dos casos;

j) Garantir a retaguarda às urgências atendidas pelos outros pontos de atenção de menor complexidade que compõem a Rede de Atenção às Urgências em sua região, mediante o fornecimento de procedimentos diagnósticos, leitos clínicos e cirurgias, conforme previsto no Plano de Ação Regional;

k) Garantir o desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes, por iniciativa própria ou por meio de cooperação; e

l) Realizar o contrarreferenciamento responsável dos usuários para os serviços da rede, fornecendo relatório adequado, de forma a garantir a continuidade do cuidado pela equipe da atenção básica ou de referência.

2.2. CIRURGIAS ELETIVAS

2.2.1. As Cirurgias Eletivas de Média Complexidade ou de Alta Complexidade serão disponibilizadas aos usuários do SUS/Pedro Leopoldo conforme necessidade identificada pela regulação, e serão viabilizadas pela CONTRATADA em conformidade com a disponibilidade de vagas e critérios técnicos de priorização, dentro da Grade de Referência descrita neste Plano Operativo;

2.2.2. **Clínica Cirúrgica:** É uma unidade de atenção a pacientes internados provenientes da Central de Regulação de Leitos SUSFÁCIL em caráter eletivo, nas diversas especialidades descritas neste MÓDULO I, dentre outras;

2.2.3. **Cirurgia Eletiva:** É um tratamento de saúde não emergencial proposto por médico assistente do usuário, cuja realização pode aguardar ocasião mais propícia, onde a execução do procedimento cirúrgico tem data pré-definida. Geralmente a cirurgia eletiva é realizada após diversos exames, que são feitos para obter as melhores condições de saúde do paciente;

2.2.4. **Cirurgia Eletiva de Estratégia de campanha - estratégia de** financiamento para ampliação de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC). Por meio de portaria, o MS publiciza a destinação de recursos financeiros aos estados e Distrito Federal, tendo como critério de alocação a proporcionalidade da população do ano anterior.

2.2.5. A **Autorização de Internação Hospitalar (AIH)** é o documento hábil para identificar o paciente e os serviços prestados sob regime de internação hospitalar e fornecer informações para o gerenciamento do Sistema. É através deste documento que a CONTRATADA registra os serviços prestados. A transcrição dos dados da internação para a AIH, destinados ao processamento observa as características dos arquivos e o fluxo de informações definidos em conformidade com os parâmetros do Ministério da Saúde, o qual deverá ser entregue ao NUREG/SMS-LS, com as informações referentes às atividades assistenciais realizadas, na forma de AIH em meio magnético, em conformidade com os parâmetros do Ministério da Saúde e Nota Técnica pactuada junto ao Departamento de Processamento de Dados da SMS/PL.

2.3. DOS CRITÉRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA CLÍNICA CIRÚRGICA:

2.3.1 Para o funcionamento da Clínica Cirúrgica, deverão ser observados alguns critérios, além das obrigações já descritas no CONTRATO, a saber:

a) O corpo clínico da CONTRATADA deverá contar com uma equipe médica de anestesiologia e com diversas outras especialidades cirúrgicas, com comprometimento de atender e realizar todas as cirurgias do SUS pactuadas neste instrumento;

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:38
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

b) A CONTRATADA deve manter uma equipe médica cirúrgica para o acompanhamento das internações sendo responsável pela assistência presencial e diária, com evolução e prescrição "in loco", dos pacientes submetidos a Cirurgias Eletivas, além de atender as intercorrências de toda clínica cirúrgica. Estes profissionais são responsáveis pelas intervenções cirúrgicas, tais como: traqueostomia, passagem de sonda nasoentérica, punção de acesso venoso central e periférico em pacientes internados, quando necessário, entre outros;

c) As Cirurgias Eletivas deverão ser autorizadas previamente pelo serviço de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo anterior ao agendamento da cirurgia e posterior à sua solicitação e autorização no sistema SUSFÁCIL pelo regulador/autorizador responsável da SMS/PL;

d) A CONTRATADA deve dispor de Centro Cirúrgico organizado com dependências para sala cirúrgica e sala de indução/recuperação pós-anestésica, com qualidade de leitos, instrumental, equipamentos e material de acordo com o número de compartimentos e com a complexidade dos procedimentos cirúrgicos nele realizados;

e) Cumprir o estabelecido na legislação sanitária vigente, considerando as Resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou outros dispositivos legais que venham a complementá-las;

f) Cumprir, no que couber, o disposto na Resolução CFM nº 1.886, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre as "Normas Mínimas para o Funcionamento de consultórios médicos e dos complexos cirúrgicos para procedimentos com internação de curta permanência".

g) Cumprir o estabelecido na Resolução CFM nº 1.802, de 04 de Outubro de 2006, que dispõe sobre a prática do ato anestésico;

h) Observar o disposto na Resolução COFEN nº 214, de 10 de novembro de 1998, que dispõe sobre a Instrumentação Cirúrgica.

2.3.2. Os procedimentos que demandarem a utilização de órtese, prótese e materiais do ato cirúrgico constantes na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIA/SUS), serão remunerados de acordo com o valor constante da referida tabela, desde que autorizado pela CONTRATANTE.

2.3.3. **Internação eletiva:** somente será efetuada pela CONTRATADA mediante a apresentação de laudo médico e/ou Autorização de Internação Hospitalar (AIH), emitida por profissional do SUS formulário próprio e devidamente autorizada pelo médico regulador e pelo Gestor Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo;

2.3.4. Os valores de OPME serão repassados à CONTRATADA mediante solicitação por escrito pelo médico responsável pelo procedimento e deverá ser autorizado pela regulação, segundo as normas pactuada junto a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato.

2.3.5 As cirurgias eletivas obedecerão às normativas, atual , previstas na Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.512, DE 17 de setembro de 2021, que aprova o remanejamento de recursos financeiros da 2.3.2 Portaria MS/GM nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, para o custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no Estado de Minas Gerais no exercício de 2021, , bem como **Portaria GM/MS nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020** define, para o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do sistema único de saúde (sus), dentro da capacidade instalada.

2.3.6 Todas as cirurgias eletivas serão realizadas mediante disponibilidade financeira pelo Ministério da Saúde e da Secretária de Estado de Saúde, respeitando a grade de procedimento e o fluxo estabelecido.

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:38
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621
Autenticação Blockchain
Código NFT: 03a8d1b208084bff
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

2.3.7 Os procedimentos possíveis de serem realizados através do Multirão consta do anexo II e III da **Portaria GM/MS nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020** define, para o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do sistema único de saúde (sus), bem como a regra de pagamento.

2.3.8. As cirurgias pertencentes ao grupo de "eletivas FAEC" serão pagos mediante apresentação dos procedimentos no sistema de informação do Ministério Da Saúde, desde que tenha a numeração especial e esteja dentro do fluxo de atendimento da SMS/PL

2.4 DA TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL

2.4.1 O serviço de referência de triagem auditiva neonatal são unidades ambulatoriais que disponham de serviços especializados, equipamentos e instalações físicas adequadas, destinadas a Realizar a Triagem Auditiva Neonatal, acompanhada de resultado do exame, onde os pais/responsáveis irão receber orientações referentes à importância da Triagem Auditiva Neonatal e ao desenvolvimento auditivo e linguístico da criança.

2.4.1.1 Os Serviços de Triagem Auditiva Neonatal desenvolverão as seguintes atividades:

a) atendimento individual (Triagem Auditiva Neonatal pela medida das emissões otacústicas e avaliação comportamental);

b) orientações referentes à importância da Triagem Auditiva Neonatal e ao desenvolvimento auditivo e linguístico da criança;

c) retestes;

d) reavaliações em 06 (seis) meses após o primeiro exame nos bebês de alto risco para desenvolvimento de perda auditiva;

e) análise estatística do Serviço;

f) controle dos indicadores de qualidade;

g) busca ativa dos casos de reteste;

h) encaminhamento de pacientes ao Serviço de Atenção à Saúde Auditiva de referência da Rede Municipal; de Saúde Auditiva para avaliação, quando necessário;

i) divulgação da Triagem Auditiva Neonatal junto à atenção primária.

2.4.2. A Triagem Auditiva Neonatal nos neonatos de baixo risco para desenvolvimento de perda auditiva será realizada no ambulatório nos primeiros 30 dias de vida.

2.4.3. A Triagem Auditiva Neonatal nos neonatos de alto risco para desenvolvimento de perda auditiva (nascidos em hospitais de referência da rede de saúde) será realizada no momento de posterior, em até 30 dias, mediante encaminhamento do pediatra responsável.

2.4.4. O serviço deverá contar com: Fonoaudiólogo, devidamente capacitado, para o Serviço de Referência de Triagem Auditiva Neonatal; Assistente Social, quando possível; Psicólogo quando possível;

2.4.5 O profissional responsável pela assistência deverá:

a) examinar, avaliar, orientar os familiares e/ou responsáveis e encaminhar quando necessário;

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS ROZOLE 17139322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:38
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621
Autenticação Blockchain
Código NFT: 03a8d1b208084bff
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

b) alimentar e controlar o banco de dados;

c) controlar os indicadores de qualidade;

d) participar de reunião da equipe multidisciplinar da maternidade.

2.4.6 O serviço de triagem auditiva neonatal constará da rede de atenção à saúde de forma complementar, juntamente com o serviço de reabilitação e da rede pessoa com deficiência de MG.

2.4.7 Os fluxos do paciente serão elaborados conjuntamente com a Rede de Atenção à saúde e a rede de cuidado da pessoa com deficiência.

2.5 POLÍTICA VALORA MINAS E REDE DE ASSISTÊNCIA A VIOLÊNCIA

2.5.1. A nova Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas e os seus módulos foram aprovados pela Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.213, de 16 de setembro de 2020. A Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.214, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, destaca as funções gerais dos hospitais que comporão o Módulo Valor em Saúde.

2.5.2 O desempenho das instituições hospitalares em relação às funções estabelecidas será avaliado anualmente (preferencialmente no mês de maio referente ao ano calendário anterior), conforme metodologia disposta a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3596, de 05 de novembro de 2021, para definição da permanência, exclusão ou substituição das instituições do programa, podendo ser incluído novos beneficiários.

2.5.3 A qualquer tempo, poderá haver exclusão do beneficiários, se identificado:

I. interrupções dos serviços ao SUS-MG;

II. descontinuidade da prestação de serviços que ensejaram a inserção no Valor em Saúde;

III. descumprimento da função assistencial correspondente à relevância do estabelecimento (microrregional, macrorregional e estadual)

IV. descumprimento dos compromissos firmados.

2.5.4 A Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.222, de 16 de setembro 2020, que aprova as diretrizes, parâmetros e etapas para organização da rede de atenção ao parto nascimento do sistema único de saúde de Minas Gerais (SUS-MG) e para revisão dos planos de Ação Regionais da Rede Cegonha no estado, reforça as responsabilidades e estruturas mínimas das Instituições de referência à Gestação de Alto Risco, que devem prestar atendimento ao abortamento previsto em lei ou realizar encaminhamento responsável, conforme fluxo pactuado, para outra instituição de referência da macrorregião.

2.5.5 A Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.351, de 17 março de 2021, que aprova as diretrizes, parâmetros e etapas para (re)organização da Rede de Atenção às Vítimas de Violência Sexual do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG), destaca que a grade de referência hospitalar deverá ser alinhada com a Política de Atenção Hospitalar – Valora Minas e que instituições contempladas com recursos diferenciais/complementares do Valora Minas, módulo Valor em Saúde, precisam assumir as responsabilidades cabíveis a tais títulos ou vocações.

2.5.6 O Anexo II da Resolução SES/MG Nº 7.614, de 21 de julho de 2021, define que os estabelecimentos do Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar – Valora Minas, que

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:38
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621
Autenticação Blockchain
Código NFT: 03a8d1b208084bff
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

forem pactuados na Grade de Referência às Vítimas de Violência Sexual no SUS-MG, têm como função geral ser referência para o atendimento hospitalar integral às vítimas de violência sexual conforme diretrizes e parâmetros da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.351, de 17 de março de 2021, e posteriores publicações da Coordenação Materno-Infantil para a referida grade de referência.

2.5.7 A instituição hospitalar de referência ao atendimento às vítimas de violência sexual está categorizada como tipo I, tendo como definição:

a) Tipo I: realizar o atendimento humanizado, integral e multidisciplinar às vítimas de violência sexual com acolhimento, atendimento clínico, profilaxia com antirretroviral IST/AIDS, testagem rápida para IST/AIDS, anticoncepção de emergência e coleta de vestígios com a cadeia de custódia (mediante capacitação e habilitação); e

2.5.8 A instituição hospitalar de referência ao atendimento às vítimas de violência sexual no que tange a equipe multiprofissional mínima, deverá atender o disposto no Art. 7º da Portaria Nº 485, de 1º de abril de 2014, que redefine o funcionamento do Serviço de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo:

I - 1 (um) médico clínico ou 1 (um) médico em especialidades cirúrgicas;

II - 1 (um) enfermeiro;

III - 1 (um) técnico em enfermagem;

IV - 1 (um) psicólogo;

V - 1 (um) assistente social; e

VI - 1 (um) farmacêutico."

2.5.9 As responsabilidades e estruturas mínimas cabíveis da categoria de assistência estão apresentadas no Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3621, de 17 de novembro de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.351/2021.

3 – DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS PACTUADAS

O(A) CONTRATADO(A) compromete-se com a execução das atividades assistenciais pactuadas, constantes nos Quadros 1, 2 e 3 a seguir, elaborado em conjunto com a CONTRATANTE, Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial – Financiamento MAC.

Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial – Financiamento MAC			
QUADRO 1 - MÉDIA COMPLEXIDADE			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADO(A)	VALOR MENSAL R$ TOTAL
GRUPO 02 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA			
202	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	234	R$ 3.465,54
204	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA		

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:38
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

205	DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA		
209	DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA		
Sub Total GRUPO 02		234	R$ 3.465,54
GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS			
301	CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS		
303	TRATAMENTOS CLÍNICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)		
309	TERAPIAS ESPECIALIZADAS	547	R$ 4.520,67
SUB TOTAL	GRUPO 03	547	R$ 4.520,67
GRUPO 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS			
401,04.04 e 04.06	PEQUENA CIRURGIA E CIRURGIA DE PELE CUTÂNEO E MUCOSA		
408,409,4.10.4.11,			
412,413 e 4.14	CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	13	313,01
Sub Total GRUPO 04		13	313,01
TOTAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		794	R$ 8.299,22

Serviços de Média e Alta Complexidade Hospitalar – Financiamento MAC

QUADRO 2- MÉDIA COMPLEXIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO LEITO	INTERNAÇÕES MENSAIS PREVISTAS	VALOR MENSAL TOTAL R$
1	CIRÚRGICO	47	R$ 24.410,39
2	CLINICO	6	R$ 2.982,00
4	OBSTÉTRICO	110	R$ 61.305,43
5	PEDIÁTRICO	4	R$ 1.628,96
TOTAL	MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	167	R$ 90.326,78

PORTARIA MINISTERIAL, INCENTIVOS E RECURSOS COMPLEMENTARES

JOSE CARLOS RIZOLI: 17188322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de março de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:38
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

QUADRO 3- INCENTIVOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO LEITO	INTERNAÇÕES MENSAIS PREVISTAS	VALOR ANUAL
09.05.80	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO HOSPITALAR-IGH(IAC)	R$ 43.152,16	R$ 517.825,92
09.05.80	INCENTIVO MUNICIPAL	R$ 125.000,00	R$ 1.500.000,00
09.05.80	INCENTIVO INTEGRAÇÃO AO SUS - INTEGRASUS	R$ 4.126,72	R$ 49.520,64
00.00	INCENTIVO - POLITICA VALORA MINAS [1]	R$ 52.772,45	R$ 633.269,39
TOTAL		225.051,33	R$ 2.700.346,56
[1]	OS INCENTIVOS FINANCEIROS DA POLITICA ESTADUAL VALORA MINAS, SERÃO REPASSADOS DE ACORDO DISPONIBILIDADE PELO ESTADO E MEDIANTE REGRAS ESTABELECIDAS EM RESOLUÇÕES ESTADUAL		

QUADRO DE SÍNTESE

RECURSOS FINANCEIROS

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MENSAL		VALOR	TOTAL MENSAL
PARCELA PRÉ-FIXADA	MEDIA AMBULATORIAL	R$ 8.299,22	R$ 270.904,88
	MEDIA HOSPITALAR	R$ 90.326,78	
	INCENTIVO IAC	43.152,16	
	INCENTIVO MUNICIPAL	R$ 125.000,00	
	INCENTIVO INTEGRASUS	R$ 4.126,72	
PARCELA PÓS-FIXADA	ALTA AMBULATORIAL	R$ 0,00	
	ALTA HOSPITALAR	R$ 0,00	
	CIRURGIAS ELETIVAS [2]	R$ 107.000,00	
ESTRATEGIA A SER DEFINIDA PELA SES/MG	INCENTIVO - POLITICA VALORA MINAS [1]	R$ 52.772,45	R$ 52.772,45
TOTAL MENSAL			R$ 323.677,33
TOTAL ANUAL		**R$ 3.991.127,96**	

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:38
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

2	**O recurso será repassado de acordo a produção apresentada no sistema de informação e a SMS/PL**

4. INDICADORES DE QUALIDADE

4.1. Fica estabelecido que, além da análise do cumprimento das Metas Quantitativas, a **parte variável** mensal da Programação Orçamentária deste CONTRATO será disponibilizada mediante a análise dos indicadores de avaliação de desempenho da CONTRATADA pela Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato;

4.2. A complexidade dos indicadores de qualidade será crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade. Com o passar do tempo, novos indicadores poderão ser introduzidos, sendo que os indicadores aqui pactuados tornarão pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados. Desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados, porém, podem não ter efeito financeiro direto.

4.3. Aos valores financeiros a serem repassados da parte variável de cada MÓDULO, será aplicado o percentual apurado pela Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato, discriminado em Relatório Circunstanciado emitido trimestralmente;

4.4. O desempenho referente aos indicadores pactuados neste termo, não implicará em desconto sobre a **parte variável** do recurso no 1º (primeiro) trimestre de execução do CONTRATO;

4.4.1. Na primeira avaliação, a apuração deverá ser realizada contemplando todo o período inicial em aberto;

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de março de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:38
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

TABELA 1 – INDICADOR DE QUALIDADE
QUADRO 2 – Indicadores para cálculo do Recurso Variável referente ao cumprimento das Metas Qualitativas e Quantitativas

1.	METAS E COMPROMISSOS ASSISTENCIAIS					
Nº	Indicador	Meta	Método de Cálculo p/ apuração	Pontuação	Fonte de Informação / Instrumento	Pontuação máxima
1	Tempo médio de permanência para leitos de Clínica Cirúrgica	05 dias	Nº de paciente-dia, em determinado período / Nº de pacientes saídos no mesmo período (leito cirúrgico)	< 05 dias =10 ≥5 a <7 dias =7 ≥7 a 9 dias =3 ≥ 9dias = 0	SIH/SUS	10
2	Taxa de Ocupação global para os leitos destinados ao SUS	60%	Nº de pacientes-dia, no período x 100 / Nº de leitos-dia	≥ 60% = 15 ≥45 % a < 60 % = 10 ≥30 % a < 45 % =7 < 30 % = 0	SIH/CNES	15
3	Taxa de Mortalidade Institucional	≤ 3%	[Nº de óbitos após 24 horas internação no período / Nº de saídas hospitalares (por período)] X 100	≤ 3% = 10 >3% a ≤6% =8 >6% a ≤8% =4 >de 8% = 0	Comissão de Análise e Revisão de Óbitos	10

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:38
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec
b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621
Autenticação Blockchain
Código NFT: 03a8d1b208084bff
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro, Pedro Leopoldo / MG
CEP. 33.250-006 - CNPJ: 23.456.650/0001-41
www.pedroleopoldo.mg.gov.br

4	Atendimento 24 horas, 07 dias da semana, conforme requisitos obrigatórios mínimos previstos.	100%	[Nº de dias cobertos com, pelo menos equipe mínima de profissionais (presencial) / Nº de dias (por período) X 100	100%=20 ≤100 a ≥90% = 5 <90% = 0	Relatório da Instituição com escala médica e relatórios de pagamento	20
05	Tempo de espera para realização das Cirurgias Eletivas (60 dias) a partir da autorização pela Secretaria de Saúde [1]	≤ 60 dias	Levantamento do serviço de regulação do Município	≤ 60 dias = 10 Acima de 60 = 2	Relatório mensal do serviço de regulação	10
06	Taxa de suspensão de Cirurgias Eletivas programadas	Manter a taxa de suspensão de cirurgias programadas ≤ 5% (Exceto aquelas relacionadas ao paciente) [2]	Nº de cirurgias suspensas por fatores extra paciente / Nº de cirurgias agendadas X 100	5%=10 ≤ 5% =2	Relatório do hospital com memória de cálculo, realizado pela Enfermagem/ Bloco Cirúrgico da SCLS e Relatório regulação	5
07	Manter atendimento referencial para outros municípios da Região de Saúde.	**20%**	Total de pacientes referenciados no período Quantidade de pacientes atendidos no período X 100	10 pontos	SIH	**10**

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:38
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ecb2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621
Autenticação Blockchain
Código NFT: 03a8d1b208084bff
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:39
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee96171b05ec
b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

08	Comprovação de atuação do serviço de ouvidoria	0,5%	Total de relatório de ouvidoria no período / Total de meses em avaliação compreendido no mesmo período	≥0,5 = 5 pontos < 0,5 = 2 pontos	Relatório mensal da ouvidoria do hospital	5
09	Número médio de reuniões das seguintes comissões: Núcleo de segurança do paciente, Controle de infecções hospitalar e Comissão de análise e Revisão de óbitos		Total de reuniões Núcleo de segurança do paciente, no período. / Total de meses em análise compreendido, no mesmo período Total de reuniões da Comissão Controle de infecções hospitalar, no período / Total de meses em análise compreendido, no mesmo período Total de reuniões da Comissão de análise e Revisão de óbitos, no período / Total de meses em análise compreendido, no mesmo período	≥0,5 = 15 pontos < 0,5 = 2 pontos	Relatório mensal e cada uma das Comissões	15
	PONTUAÇÃO					100

[1]-fatos superveniente não r relacionados a gestão da Instituição devem ser considerados na avaliação do indicador.Tempo de Espera para realização das cirurgias eletivas (60 dias) a partir da chegada da autorização pela secretaria de saúde no Hospital

[2]- **Nº de cirurgias suspensas por fatores extra paciente= total de cirurgias suspensas dentro do período analisado cuja causa não dependeu do paciente, inclusive as cirurgias ambulatoriais, realizadas em ambiente cirúrgico.**
Exemplos: **cirurgias suspensas por falta de material, ausência de cirurgião, ausência do anestesista, falta de salas, falta de acomodações, falta de hemocomponentes, erro de agendamento.**
- **Quando a suspensão ocorre antes da internação, por motivos extra- paciente, o dado não deve ser contabilizado.**
- **Se houver suspensão no dia da cirurgia, a mesma deverá ser contabilizada.**
- **Nº de cirurgias agendadas= Cirurgias programadas e previamente agendadas.**

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro, Pedro Leopoldo / MG
CEP. 33.250-006 - CNPJ: 23.456.650/0001-41
www.pedroleopoldo.mg.gov.br

ANÁLISE DE DESEMPENHO PARA REPASSE DE RECURSOS

5.1 DESEMPENHO METAS QUANTITATIVAS

5.1.1 Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme quadro I do item 3 do POA, terá seu repasse, mensalmente, condicionado ao percentual de cumprimento das metas quantitativas financeiras relativas à produção dos serviços ambulatoriais e hospitalares de média complexidade e de determinados incentivo financeiros.

5.1.2 O acompanhamento do incentivo financeiro terá como fonte de dados as bases oficiais de produção do Ministério da Saúde- Sistema de Informação ambulatorial (SIA) e sistema de Informação Hospitalar (SIHD) a partir da apuração da produção APROVADA na média complexidade.

5.1.3 O percentual de desempenho apurado com base em cada sistema de informação (SIA e SIHD) corresponderá ao recebimento proporcional de recursos do valor pré–fixado, conforme definido nas faixas abaixo.

5.1.4 Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma de pagamento ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:

DESEMPENHO (MÉDIA DA PRODUÇÃO NO PERIODO AVALIADO EM RELAÇÃO A META %)	% CORRESPONDENTE (FAIXA)
91 a 100%	100%
81 a 90	90%
70 a 80	80%
Abaixo de 70%	% EQUIVALENTE À PONTUAÇÃO OBTIDA

5.1.5 Os percentuais supracitados serão apurados e aplicados separadamente para os valores financeiros correspondentes as metas classificadas como ambulatoriais de média complexidade (MCA) e hospitalares de média complexidade (MCH) e incentivos para estes últimos, o percentual correspondente será obtido a partir da regra descrita no quadro abaixo:

$$\frac{\Sigma \textit{ média de produção ambulatorial e hospitalar (valores financeiros dos meses avaliados)}}{}$$

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:39
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Σ *meta contratual (valores financeiros ambulatorial e hospitalar)*

Os dados serão apurados conforme exemplificado no quadro abaixo

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	META QUANTITATIVA	MÉDIA DE PRODUÇÃO DOS MESES DE APURAÇÃO	DESEMPENHO	PERCENTUAL CORRESPONDENTE	VALOR DEVIDO APÓS A APURAÇÃO
MCA	A	B	B/A (%)	FAIXA (%)	FAIXA (%) * 60% DO VALOR PRE-FIXADO (MCA)
MCH	C	D	D/C (%)	FAIXA (%)	FAIXA (%) * 60% DO VALOR PRE-FIXADO (MCH)
INCENTIVOS	E	F (de acordo com a regra acima)	F/E (%)	FAIXA (%)	FAIXA (%) * 60% DO VALOR PRE-FIXADO (INCENTIVOS)

A Comissão de Monitoramento e avaliação deverá analisar as metas quantitativas financeiras para identificação da faixa de produção em relação ao teto financeiro contratado e, consequentemente, para o impacto no repasse dessa parcela dos recursos.

5.2 DESEMPENHO DAS METAS QUALITATIVAS – REFERENTES AOS VALORES PRÉ -FIXADO

5.2.1 Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado, conforme quadro I do item 3 do POA, terá seu repasse, mensalmente, condicionado ao percentual de cumprimento das metas qualitativas referentes aos indicadores constantes no referido Instrumento.

Para cada caso, deverá ser somada a pontuação máxima de cada indicador pertinente, a fim de se verificar a pontuação total máxima possível de ser alcançada pela apuração das metas qualitativas. De acordo com a pontuação obtida, no momento da apuração de cada indicador, ela deverá ser somada e, esse total, dividido pelo total de pontos máximo possível de ser alcançado pelo(a) Contratado(a), obtendo-se o desempenho.

5.2.2 O Percentual de desempenho apurado referente as metas qualitativas, corresponderá ao recebimento proporcional de recursos do valor pré-fixado, conforme definido nas faixas abaixo:

DESEMPENHO (MÉDIA DA PRODUÇÃO NO PERIODO AVALIADO EM RELAÇÃO A META %)	% CORRESPONDENTE (FAIXA)
91 a 100%	100%
81 a 90	90%
70 a 80	80%

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:39
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro, Pedro Leopoldo / MG
CEP. 33.250-006 - CNPJ: 23.456.650/0001-41
www.pedroleopoldo.mg.gov.br

Abaixo de 70%	% EQUIVALENTE À PONTUAÇÃO OBTIDA

5.5.3 Os dados serão apurados conforme exemplificado no quadro abaixo:

Apuração dos resultados:

	DESEMPENHO (%)	PERCENTUAL CORRESPONDENTE	VALOR A PAGAR
INDICADORES	Pontuação obtida/pontuação máxima	Faixa %	Faixa (%) x 40% do valor pré fixado total

Ressalta-se que o desempenho nas metas QUALITATIVAS e QUANTITATIVAS é passível de interposição de recursos pelo CONTRATADO. O mesmo deve ser avaliado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento que irá deferir ou não as justificativas apresentadas.

5.3 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
VALOR PRE-FIXADO	R$ 323.677,33	R$ 3.884.127,96
VALOR POS-FIXADO		R$ 107.000,00

5.3.1 o valor anual estimado para a execução do contrato importa em R$ 3.991.127,96, conforme explicado a seguir.

5.3.2 Valor Pré-fixado

O Componente pré-fixado anual importa em R$ 3.884.127,96 a ser transferido a CONTRATADA em parcelas duodecimais de R$ 323.677,33 conforme descriminado abaixo, observado as regras constantes no item 5 deste documento:

a) Quarenta por cento (40%) do valor pre-fixado, referente ao montante de R$ 1.553.651,18 será repassado mensalmente, do Fundo Municipal de Saúde a CONTRATADA, vinculado ao percentual de cumprimento das metas qualitativas referente ao valor pré-fixado, discriminado no quadro síntese neste documento descritivo.

b) Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, referente ao montante de R$ R$ 2.330.476,78 será repassado mensalmente a CONTRATADA de acordo com o percentual de cumprimento das metas qualitativas financeiras referente ao valor pré-fixado, discriminado no quadro de síntese neste documento descritivo.

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:39
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

c) O cumprimento das metas quantitativas financeiras e qualitativas (vinculadas aos indicadores classificados como geral) estabelecidas neste documento descritivo deverá ser avaliado/atestado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento do contrato pelo gestor do Contrato.

d) A Efetividade do Pagamento do Valor da parcela pré-fixada com seus devidos descontos, será realizada até o 2º dia útil, após o Ministério da Saúde creditar os recursos financeiros na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde, conforme previsto nas Legislações vigentes.

5.3.4 Valor Pós-Fixado

O componente pós-fixado imposta em R$ 107.000,00 e corresponde aos serviços de **CIRURGIAS ELETIVAS** de média complexidade, que serão repassados a CONTRATADA, pós produção, aprovado e processado, de acordo com a produção mensal aprovada.

A adesão às Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média e Alta Complexidade visa proporcionar acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos elencados nas Grades de Referência deste MÓDULO I e outros designados por Portaria Federal, Estadual e/ou do Gestor Municipal, considerando o teto financeiro deste MÓDULO;

Os recursos para a realização de Campanhas de Cirurgias Eletivas deste MÓDULO, qualquer que seja sua origem, terão regulamentadas sua forma de aplicação e o fluxo pactuado pelo Gestor Municipal de Pedro Leopoldo/MG;

As cirurgias eletivas ocorrerá somente após a publicação de Resolução ou Portaria dos entes Federados Estadual e Federal e disponibilidade de recursos financeiros, respeitando a Grade de Referência pactuado nas instâncias competente, e dentro dos valores da tabela SUS e seus incrementos

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:39
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro, Pedro Leopoldo / MG
CEP. 33.250-006 - CNPJ: 23.456.650/0001-41
www.pedroleopoldo.mg.gov.br

MÓDULO II - Contratualização de serviços para atendimento a vazios assistenciais e demanda reprimida através de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, consultas especializadas e contribuição a resolubilidade de acesso a assistência cirúrgica para o ano de 2022 de acordo as normativas e disponibilidade financeira do União e do Estado de Minas Gerais

1. DO OBJETO

1.1 O presente documento técnico tem por objeto a descrição do escopo do MÓDULO 2 que prevê a prestação dos seguintes serviços:

a) Ampliação da resolubilidade da assistência hospitalar através da garantia de acesso a cirurgias eletivas com implementação e linha de cuidado e garantia da integralidade da assistência;

b) Qualificação do acesso aos serviços contratualizados com o SUS.

1.2 Os serviços deste MÓDULO 2 serão ofertados mediante a necessidade da realização destes procedimentos de forma eletiva visando o acesso à população SUS Pedro Leopoldo e de municípios pactuados através da PPI para tais procedimentos de acordo com as diretrizes clínicas e protocolos implantados para este nível de assistência da CONTRATADA;

1.3 A CONTRATADA poderá realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas especialidades médicas e não médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de doença, seja pela introdução de novas categorias de exames laboratoriais ao longo da vigência deste CONTRATO, mediante pactuação com a SMS/PL e termos aditivos necessários.

2. CIRURGIAS ELETIVAS

2.1 A Cirurgias Eletivas de Média Complexidade ou de Alta Complexidade serão disponibilizadas aos usuários do SUS/Pedro Leopoldo conforme necessidade identificada pela regulação, e capacidade instalada da Contratada, serão viabilizadas pela CONTRATADA em conformidade com a disponibilidade de vagas e critérios técnicos de priorização, dentro da Grade de Referência descrita neste Plano Operativo;

2.2 DOS CRITÉRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA CLÍNICA CIRÚRGICA:

2.2.1. Para o funcionamento da Clínica Cirúrgica, deverão ser observados alguns critérios, além das obrigações já descritas no CONTRATO, a saber:

a) O corpo clínico da CONTRATADA deverá contar com uma equipe médica de anestesiologia e com diversas outras especialidades cirúrgicas, com comprometimento de atender e realizar todas as cirurgias do SUS pactuadas;

b) A CONTRATADA deve manter uma equipe médica cirúrgica para o acompanhamento das internações sendo responsável pela assistência presencial e diária, com evolução e prescrição "in loco", dos pacientes submetidos a Cirurgias Eletivas, além de atender as intercorrências de toda clínica cirúrgica. Estes profissionais são responsáveis pelas intervenções cirúrgicas, tais como: traqueostomia, passagem de sonda nasoentérica, punção de acesso venoso central e periférico em pacientes internados, quando necessário, entre outros;

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:39
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

c) As Cirurgias Eletivas deverão ser autorizadas previamente pelo serviço de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo anterior ao agendamento da cirurgia e posterior à sua solicitação e autorização no sistema SUSFÁCIL pelo regulador/autorizador responsável da SMS/PL;

d) A CONTRATADA deve dispor de Centro Cirúrgico organizado com dependências para sala cirúrgica e sala de indução/recuperação pós-anestésica, com qualidade de leitos, instrumental, equipamentos e material de acordo com o número de compartimentos e com a complexidade dos procedimentos cirúrgicos nele realizados;

e) Cumprir o estabelecido na legislação sanitária vigente, considerando as Resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou outros dispositivos legais que venham a complementá-las;

f) Cumprir, no que couber, o disposto na Resolução CFM nº 1.886, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre as "Normas Mínimas para o Funcionamento de consultórios médicos e dos complexos cirúrgicos para procedimentos com internação de curta permanência".

g) Cumprir o estabelecido na Resolução CFM nº 1.802, de 04 de Outubro de 2006, que dispõe sobre a prática do ato anestésico;

h) Observar o disposto na Resolução COFEN nº 214, de 10 de novembro de 1998, que dispõe sobre a Instrumentação Cirúrgica.

2.2.2. Os procedimentos que demandarem a utilização de órtese, prótese e materiais do ato cirúrgico constantes na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIA/SUS), serão remunerados de acordo com o valor constante da referida tabela, desde que autorizado pela CONTRATANTE.

2.2.3. **Internação eletiva:** somente será efetuada pela CONTRATADA mediante a apresentação de laudo médico e/ou Autorização de Internação Hospitalar (AIH), emitida por profissional do SUS formulário próprio e devidamente autorizada pelo médico regulador e pelo Gestor Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo;

2.2.4. Os valores de OPME serão repassados à CONTRATADA mediante solicitação por escrito pelo médico responsável pelo procedimento e deverá ser autorizado pela regulação, segundo as normas pactuada junto a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato.

3 – DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS PACTUADAS

O(A) CONTRATADO(A) compromete-se com a execução das atividades assistenciais pactuadas, constantes nos Quadros 1, 2 e 3 a seguir, elaborado em conjunto com a CONTRATANTE. Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial – Financiamento MAC

Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial – Financiamento MAC			
QUADRO 1 - MÉDIA COMPLEXIDADE			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADO(A)	VALOR MENSAL R$ TOTAL
GRUPO 02 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA			
202	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO		
204	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA		

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:39
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro, Pedro Leopoldo / MG
CEP. 33.250-006 - CNPJ: 23.456.650/0001-41
www.pedroleopoldo.mg.gov.br

205	DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA		
209	DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA		
Sub Total GRUPO 02			
GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS			
301	CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS-SADT	200	7.000,00
303	TRATAMENTOS CLÍNICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)		
309	TERAPIAS ESPECIALIZADAS		
SUB TOTAL	**GRUPO 03**	**200**	**7.000,00**
GRUPO 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS			
401,04.04 e 04.06	PEQUENA CIRURGIA E CIRURGIA DE PELE CUTÂNEO E MUCOSA		
408,409,4.10,4.11,			
412,413 e 4.14	CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR		
Sub Total GRUPO 04			
TOTAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL			

Serviços de Média e Alta Complexidade Hospitalar – Financiamento MAC

QUADRO 2- MÉDIA COMPLEXIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO LEITO	INTERNAÇÕES MENSAIS PREVISTAS	VALOR MENSAL TOTAL R$
1	CIRÚRGICO	100	R$ 59.000,00
2	CLINICO		
3	PEDIATRICO		
TOTAL	**MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR**	**100**	**R$ 59.000,00**

PORTARIA MINISTERIAIS, INCENTIVOS E RECURSOS COMPLEMENTARES

QUADRO 3- INCENTIVOS

		INTERNAÇÕES	

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:39
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO LEITO	MENSAIS PREVISTAS	VALOR ANUAL
09.05.80	INCENTIVO A AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE ACESSO	63.833,33	R$ 766.000,00
TOTAL		63.833,33	R$ 766.000,00
	600.000,00 FONTE ESTADUAL		
	179.000,00 FONTE FEDERAL		

QUADRO DE SÍNTESE

RECURSOS FINANCEIROS

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MENSAL		VALOR	TOTAL MENSAL
PARCELA PRÉ-FIXADA	MEDIA AMBULATORIAL	R$ 7.000,00	R$ 129.833,33
	MEDIA HOSPITALAR	R$ 59.000,00	
	INCENTIVO A AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE ACESSO'	R$ 63.833,33	
	INCENTIVO MUNICIPAL		
	INCENTIVO INTEGRASUS		
PARCELA PÓS-FIXADA	ALTA AMBULATORIAL	R$ 0,00	
	ALTA HOSPITALAR		
	CIRURGIAS ELETIVAS	R$ 0,00	
TOTAL			R$129.833,33

4. INDICADORES DE QUALIDADE

4.1. Fica estabelecido que, além da análise do cumprimento das Metas Quantitativas, a **parte variável** mensal da Programação Orçamentária deste CONTRATO será disponibilizada mediante a análise dos indicadores de avaliação de desempenho da CONTRATADA pela Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato;

4.2. A complexidade dos indicadores de qualidade será crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade. Com o passar do tempo, novos indicadores poderão ser introduzidos, sendo que os indicadores aqui pactuados tornarão pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados. Desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados, porém, podem não ter efeito financeiro direto.

4.3. Aos valores financeiros a serem repassados da parte variável de cada MÓDULO, será aplicado o percentual apurado pela Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato, discriminado em Relatório Circunstanciado emitido trimestralmente;

4.4. O desempenho referente aos indicadores pactuados neste termo, não implicará em desconto sobre a **parte variável** do recurso no 1º (primeiro) trimestre de execução do CONTRATO;

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:39
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

4.4.1. Na primeira avaliação, a apuração deverá ser realizada contemplando todo o período inicial em aberto;

1.	METAS E COMPROMISSOS ASSISTENCIAIS					
Nº	Indicador	Meta	Método de Cálculo p/ apuração	Pontuação	Fonte de Informação / Instrumento	Pontuação máxima
1	Tempo médio de permanência para leitos de Clínica Cirúrgica	05 dias	Nº de paciente-dia, em determinado período / Nº de pacientes saídos no mesmo período (leito cirúrgico)	< 05 dias =10 ≥5 a <7 dias =7 ≥7 a 9 dias =3 ≥ 9dias = 0	SIH/SUS	10
2	Taxa de suspensão de cirurgias eletivas	<5%	Nº de cirurgias suspensas, em determinado período / Nº de pacientes agendados no mesmo período (leito cirúrgico) x100	<=5% =10 pontos >5% < 8= 5 pontos > 8%=0	SIH/SUS	10
3	Disponibilidade de agenda das especialidades demandada	100 %	Disponibilidade de agenda de acordo o rol de procedimentos propostos no contrato		Relatório do serviço de regulação	10
	PONTUAÇÃO					30

5– ANALISE DE DESEMPENHO PARA REPASSE DE RECURSOS

5.1 DESEMPENHO METAS QUANTITATIVAS

5.1.1 noventa e cinco por (95%) do valor pré-fixado, conforme quadro III do item 3 do MODULO II, terá seu repasse, mensalmente, condicionado ao percentual de cumprimento das metas quantitativas financeiras relativas à produção dos serviços ambulatoriais e hospitalares de média complexidade e de determinados incentivo financeiros.

5.1.2 O acompanhamento do incentivo financeiro terá como fonte de dados as bases oficiais de produção do Ministério da Saúde - Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e Sistema de Informação Hospitalar (SIHD) a partir da apuração da produção APROVADA na média complexidade.

5.1.3 O percentual de desempenho apurado com base em cada sistema de informação (SIA e SIHD) corresponderá ao recebimento proporcional de recursos do valor pré–fixado, conforme definido nas faixas abaixo.

5.1.4 Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma de pagamento ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:

DESEMPENHO (MÉDIA DA PRODUÇÃO NO PERIODO AVALIADO EM RELAÇÃO A META %)	% CORRESPONDENTE (FAIXA)
95 a 100%	100%

JOSE CARLOS RIZOLE 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:39
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

81 a 94%	90%
70 a 80%	80%
Abaixo de 70%	% EQUIVALENTE À PONTUAÇÃO OBTIDA

5.1.5 Os percentuais supracitados serão apurados e aplicados separadamente para os valores financeiros correspondentes as metas classificadas como ambulatoriais de média complexidade (MCA) e hospitalares de média complexidade (MCH) e incentivos para estes últimos, o percentual correspondente será obtido a partir da regra descrita no quadro abaixo:

$$\frac{\Sigma \textit{ média de produção ambulatorial e hospitalar (valores financeiros dos meses avaliados)}}{\Sigma \textit{ meta contratual (valores financeiros ambulatorial e hospitalar)}}$$

Os dados serão apurados conforme exemplificado no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	META QUANTITATIVA	MÉDIA DE PRODUÇÃO DOS MESES DE APURAÇÃO	DESEMPENHO	PERCENTUAL CORRESPONDENTE	VALOR DEVIDO APÓS A APURAÇÃO
MCA	A	B	B/A (%)	FAIXA (%)	FAIXA (%) * 10% DO VALOR PRE-FIXADO (MCA)
MCH	C	D	D/C (%)	FAIXA (%)	FAIXA (%) * 90% DO VALOR PRE-FIXADO (MCH)
INCENTIVOS	E= A+C	F (de acordo com a regra acima)	F/E (%)	FAIXA (%)	FAIXA (%) * 90% DO VALOR PRE-FIXADO (INCENTIVOS)

5.1.6 A Comissão de Monitoramento e avaliação deverá analisar as metas quantitativas financeiras para fins de identificação da faixa de produção em relação ao teto financeiro contratado e, consequentemente, para o impacto no repasse dessa parcela dos recursos.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:40
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

5.2 DESEMPENHO DAS METAS QUALITATIVAS – REFERENTES AOS VALORES PRÉ -FIXADO

5.2.1 cinco (5%) do valor pré-fixado, conforme quadro I do item 3 do POA, terá seu repasse, mensalmente, condicionado ao percentual de cumprimento das metas qualitativas referentes aos indicadores constantes no referido Instrumento.

5.2.2 Para cada caso, deverão ser somados a pontuação máxima de cada indicador pertinente, a fim de se verificar a pontuação total máxima possível de ser alcançada pela apuração das metas qualitativas. De acordo com a pontuação obtida, no momento da apuração de cada indicador, ela deverá ser somada e, esse total, dividido pelo total de pontos máximo possível de ser alcançado pelo(a) Contratado(a), obtendo-se o desempenho.

5.2.3 O Percentual de desempenho apurado referente as metas qualitativas da, corresponderá ao recebimento proporcional de recursos do valor pré-fixado, conforme definido nas faixas abaixo

DESEMPENHO (MÉDIA DA PRODUÇÃO NO PERIODO AVALIADO EM RELAÇÃO A META %)	% CORRESPONDENTE (FAIXA)
95 a 100%	100%
81 a 94	90%
70 a 80	80%
Abaixo de 70%	% EQUIVALENTE À PONTUAÇÃO OBTIDA

5.2.4 Os dados serão apurados conforme exemplificado no quadro abaixo:

Apuração dos resultados:

	DESEMPENHO (%)	PERCCENTUAL CORRESPONDENTE	VALOR A PAGAR
INDICADORES	Pontuação obtida/pontuação máxima	Faixa %	Faixa (%) x 90% do valor pré-fixado total

5.2.5 Ressalta-se que o desempenho nas metas QUALITATIVAS e QUALITATIVAS é passível de interposição de recursos pelo CONTRATADO. O mesmo deve ser avaliado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento que irá deferir ou não as justificativas apresentadas.

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:40
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

5.3 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
VALOR PRE-FIXADO	R$ 129.833,33	R$ 1.558.000,00
VALOR POS-FIXADO		

5.3.1 o valor anual estimado para a execução do contrato importa em R$ 1.558.000,00, conforme explicado a seguir.

5.3.2 Valor Pré-fixado

5.3.2.1 O Componente pré-fixado anual importa em R$ 1.558.000,00, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas duodecimais de R$ 129.833,33, conforme descriminado abaixo, observado as regras constantes no item 5 deste documento:

a) Noventa e cinco por cento (95%) do valor pré-fixado, referente ao montante de R$ 1.480.100,00 será repassado mensalmente, do Fundo Municipal de Saúde a CONTRATADA, vinculado ao percentual de cumprimento das metas qualitativas referente ao valor pré-fixado, discriminado no quadro síntese neste documento descritivo.

b) Cinco (5%) do valor pré-fixado, referente ao montante de R$ 77.900,00 será repassado mensalmente a CONTRATADA de acordo com o percentual de cumprimento das metas qualitativas financeiras referente ao valor pré-fixado, discriminado no quadro de síntese neste documento descritivo.

c) O cumprimento das metas quantitativas financeiras e qualitativas (vinculadas aos indicadores classificados como geral) estabelecidas neste documento descritivo deverá ser avaliados /atestado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento do contrato pelo gestor do Contrato.

d) A Efetividade do Pagamento do Valor da parcela pré-fixada com seus devidos descontos, será realizada até o 2º dia útil, após o Ministério da Saúde creditar os recursos financeiros na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde, conforme previsto nas Legislações vigentes.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:40
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

LISTA DE ANEXOS
2022 e 2023

ANEXO I - PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL - POA

MODULO I - Contratualização de serviços de Urgência e Emergência de Pronto Atendimento 24 horas e Internações hospitalares de média complexidade às gestantes e recém-nascidos até 28 dias, Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT Ambulatório Especializado, Pequenas Cirurgias, Cirurgias Eletivas em caráter eletivo)

MÓDULO II - Contratualização de serviços para atendimento a vazios assistenciais e demanda reprimida através de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, consultas especializadas e contribuição a resolubilidade de acesso a assistência cirúrgica para o ano de 2022 de acordo as normativas e disponibilidade financeira do União e do Estado de Minas Gerais

ANEXO II - TABELA DE PROCEDIMENTOS

ANEXO III - PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ANEXO DA PORTARIA GM/MS Nº 3.641, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:40
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO II - TABELA DE PROCEDIMENTOS			
ESPECIALIDADE	**TABELA SIA/SUS**	**PEQUENOS PROCEDIMENTOS**	**VALOR/ TABELA SUS**
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020029	ENXERTO DERMO-EPIDERMICO	365,77
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020045	EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	356,81
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020053	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO	356,81
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020061	EXERESE DE CISTO BRANQUIAL	347,77
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020070	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	143,72
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020096	EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO	480,06
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020100	EXTIRPACAO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	158,11
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020150	TRATAMENTO CIRURGICO DO SINUS PRE-AURICULAR	343,62
NEUROCIRURGIA / ORTOPEDIA	403020123	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	347,62
CIRURGIA VASCULAR PERIFÉRICA	406020078	Implante De Cateter De Longa Permanência Semi Ou Totalmente Implantável	428,64
CIRURGIA VASCULAR PERIFÉRICA	406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	582,04
CIRURGIA VASCULAR PERIFÉRICA	406020574	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	483,37
CIRURGIA VASCULAR PERIFÉRICA	406020620	RETIRADA DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTÁVEL	20,74
CIRURGIA GERAL	407010211	GASTROSTOMIA	687,76
CIRURGIA GERAL	407020217	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	246,81
CIRURGIA GERAL	407020225	EXCISAO DE LESAO / TUMOR ANU-RETAL	335,35
CIRURGIA GERAL	407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	254,12
CIRURGIA GERAL	407020284	HEMORROIDECTOMIA	315,94
CIRURGIA GERAL	407030026	COLECISTECTOMIA	695,77
CIRURGIA GERAL	407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	693,05
CIRURGIA GERAL	407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	559,87
CIRURGIA GERAL	407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	602,42
CIRURGIA GERAL	407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	556,02
CIRURGIA GERAL	407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	575,51
CIRURGIA GERAL	407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	467,43
CIRURGIA GERAL	407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	485,99
CIRURGIA GERAL	407040153	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA	360,66
CIRURGIA GERAL	407040226	REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS	382,19

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:40
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro, Pedro Leopoldo / MG
CEP. 33.250-006 - CNPJ: 23.456.650/0001-41
www.pedroleopoldo.mg.gov.br

ORTOPEDIA	408060174	Ostectomia De Ossos Longos Exceto Da Mão E Do Pé	614,74
ORTOPEDIA	408060131	Exploração articular com ou sem Sinovectomia de pequenas articulações	142,06
ORTOPEDIA	408060123	Exploração articular com ou sem Sinovectomia de médias/ grandes articulações	283,66
ORTOPEDIA	408050918	Tratamento Cirúrgico do Halux Valgus/ sem Osteostomia do Primeiro Osso Metatarsiano	336,6
ORTOPEDIA	408050870	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose/Retardo de Consolidação/Perda Óssea da Metáfise Tibial	498,61
ORTOPEDIA	408050861	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose/Retardo de Consolidação/Perda Óssea da Diáfise Tibial	769,41
ORTOPEDIA	408050845	Tratamento Cirurgico De Pseudartrose/Retardo de Consolidação ao Nível do Joelho	397,15
ORTOPEDIA	408050837	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose/Retardo de Consolidação/Perda Óssea Metáfise Distal do Fêmur	759,42
ORTOPEDIA	408050810	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose/Retardo de Consolidação/Perda Óssea do Colo do Fêmur	1010,77
ORTOPEDIA	408050802	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose/Retardo de Consolidação/Perda Óssea da Região Trocanteriana	759,42
ORTOPEDIA	408050799	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose/Retardo de Consolidação/Perda Óssea da Diáfise do Fêmur	759,42
ORTOPEDIA	408050772	Tratamento Cirúrgico de Pé Torto Congênito Inveterado	344,52
ORTOPEDIA	408050764	Tratamento Cirúrgico de Pé Torto Congênito	284,06
ORTOPEDIA	408050748	Tratamento Cirúrgico de Pé Plano Valgo	268,43
ORTOPEDIA	408050667	Tratamento Cirúrgico de Lesão Aguda Capso Ligamentar Membro Inferior (Joelho/Tornozelo)	473,83
ORTOPEDIA	408050675	Tratamento Cirúrgico de Lesão Evolutiva Fisária no Membro Inferior	524,43
ORTOPEDIA	408050578	Tratamento Cirúrgico de Fraturado do Tornozelo Unimaleolar	481,49
ORTOPEDIA	408050560	Tratamento Cirúrgico de Fratura do Talus	268,42
ORTOPEDIA	408050535	Tratamento Cirúrgico de Fratura do Calcâneo	268,42
ORTOPEDIA	408050527	Tratamento Cirúrgico de Fratura da Patela por Fixação Interna	503,67
ORTOPEDIA	408050497	Tratamento Cirúrgico de Fratura Bimaleolar/Trimaleolar da Fratura-Luxação do Tornozelo	432,14
ORTOPEDIA	408050470	Tratamento Cirúrgico de Fratura/Lesão Fisária dos Pododactilos	336,6
ORTOPEDIA	408050462	Tratamento Cirúrgico de Fratura/Lesão Fisária dos Metetatarsianos	268,43
ORTOPEDIA	408050454	Tratamento Cirúrgico de Fratura/Lesão Fisária de Ossos do Médio Pé	268,41
ORTOPEDIA	408050438	Tratamento Cirúrgico de Avulsão do Grande e do Pequeno Trocanter	759,42
ORTOPEDIA	408050390	Transferência Muscular/Tendinosa no Membro Inferior	498,16
ORTOPEDIA	408050055	Artroplastia Total de Joelho-Revisão /Reconstrução	1541,34

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:40
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ORTOPEDIA	408050349	Revisão Cirúrgica do Pé Torto Congênito	344,52
ORTOPEDIA	408040343	Tratamento Cirúrgico de Luxação Espontânea/Progressiva /Paralítica do Quadril	1635,27
ORTOPEDIA	408050322	Reparo de Bainha Tendinosa ao Nível do Tornozelo	213,3
ORTOPEDIA	408050179	Reconstrução Ligamentar Intra-Articular do Joelho (Cruzado Posterior c/ ou s/ Anterior)	1602,18
ORTOPEDIA	408050144	Reconstrução Ligamentar do Tornozelo	432,14
ORTOPEDIA	408050136	Reconstrução de Tendão Patelar /Tendão Quadricipital	1602,18
ORTOPEDIA	408050128	Realinhamento do Mecanismo Extensor do Joelho	273,15
ORTOPEDIA	408050110	Quadricepsplastia	1602,18
ORTOPEDIA	408050101	Patelectomia Total ou Parcial	344,06
ORTOPEDIA	408050063	Artroplastia Total Primária do Joelho	1154,84
ORTOPEDIA	408050373	Tenosivectomia em membro inferior	243,81
ORTOPEDIA	408050330	Revisão Cirúrgica De Coto de Amputacão em Membro Inferior(Exceto dedos do Pé)	171,94
ORTOPEDIA	408040130	Epifisiodese Femoral Proximal in SiTu	759,42
ORTOPEDIA	408040122	Epifisiodese do Trocanter Maior do Fêmur	759,43
ORTOPEDIA	408040092	Artroplastia Total Primária do Quadril não cimentada /Hibrida	1214,72
ORTOPEDIA	408040076	Artroplastia de Revisão ou Reconstrução do Quadril	1678,87
ORTOPEDIA	408040050	Artroplastia Parcial de Quadril	1570,66
ORTOPEDIA	408030534	Ressecção de Elemento Vertebral Posterior /Postero-Lateral Distal AC 2 (Mais de Dois Segmentos)	1178,86
ORTOPEDIA	408030402	Discectomia Cervical /Lombar /Lombo Sacra por Via Posterior (Dois Niveis)	1005,48
ORTOPEDIA	408030399	Discectomia Cervical /Lombar /Lombo Sacra por Via Posterior (Um Nível)	764,71
ORTOPEDIA	408020628	Tratamento Cirúrgico de Sindactilia da Mão Por Espaço Interdigital)	192,6
ORTOPEDIA	408020601	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO ÍIVEL DO CARPO	229,29
ORTOPEDIA	408020598	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose na Região Metafise-Episária Distal do Radio e Ulna	229,29
ORTOPEDIA	408020580	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose ao Nível do Cotovelo	444,08
ORTOPEDIA	408020571	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose /Retardo de Consolidação/Perda Óssea do Úmero	377,31
ORTOPEDIA	408020563	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose /Retardo de Consolidação/Perda Óssea do Antebraço	471,38
ORTOPEDIA	408020555	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose /Retardo de Consolidação/Perda Óssea da Mão	203,12
ORTOPEDIA	408020520	Tratamento Cirúrgico de Luxação/ Fratura-luxação dos Ossos do Carpo	203,12
ORTOPEDIA	408020512	Tratamento Cirúrgico de Luxação/ Fratura-luxação Carpo Metacarpiana	203,12
ORTOPEDIA	408020504	Fixador Externo c/ Sistema de pequenos Fragmentos c/ Sistema de Correção Angular	261,64

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:40
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro, Pedro Leopoldo / MG
CEP. 33.250-006 - CNPJ: 23.456.650/0001-41
www.pedroleopoldo.mg.gov.br

ORTOPEDIA	408020490	Tratamento Cirúrgico de Lesão da Musculatura Intriseca da Mão	222,09
ORTOPEDIA	408020482	Tratamento Cirúrgico de Lesão Aguda Capso Ligamentar Membro Superior: (Cotovelo/Punho)	241,43
ORTOPEDIA	408020466	Tratamento Cirúrgico de Fraturas dos Ossos do Carpo	250,56
ORTOPEDIA	408020458	Tratamento Cirúrgico de Fratura Luxação de Galeazzi /Monteggia/Essex-Lopresti	406,37
ORTOPEDIA	408020440	Tratamento Cirúrgico de Fratura Lesão Fisária dos Ossos do Antebraço	201,02
ORTOPEDIA	408020431	Tratamento Cirúrgico de Fratura Diafisária Única do Rádio /da Ulna	265,29
ORTOPEDIA	408020423	Tratamento Cirúrgico de Fratura Diafisária de ambos os ossos do antebraço (c/ síntese)	547,30
ORTOPEDIA	408020415	Tratamento Cirúrgico de Fratura de Extremidades /Metáfise Proximal dos Ossos do Antebraço	366,37
ORTOPEDIA	408020407	Tratamento Cirúrgico de Fratura de Extremidades /Metáfise Distal dos Ossos do Antebraço	253,80
ORTOPEDIA	408020377	Tratamento Cirúrgico de Fratura / Lesão Fisária dos Metacarpianos	258,26
ORTOPEDIA	408020350	Tratamento Cirúrgico de Fratura / Lesão Fisária de EpiCondilo/Epitroclea do Úmero	311,42
ORTOPEDIA	408020342	Tratamento Cirúrgico de Fratura / Lesão Fisária das Falanges da Mão (Com Fixação)	189,6
ORTOPEDIA	408020148	Reconstrução de Polia Tendinosa dos dedos da Mão	205,53
ORTOPEDIA	408020130	Reconstrução Capsulo-Ligamentar de Cotovelo Punho	241,43
ORTOPEDIA	408020105	Fasciotomia de Membros Superiores	200,51
ORTOPEDIA	408020040	Artroplastia de Articulação da Mão	316,48
ORTOPEDIA	408010231	Tratamento Cirúrgico da Síndrome do Impacto Sub-Acromial	295,75
ORTOPEDIA	408010223	Tratamento Ciúrgico de Retardo de Consolidação da Pseudartrose de Clavícula Escapula	284,27
ORTOPEDIA	408010185	Tratamento Cirúrgico de Luxação / fratura-luxação Acromio-Cravicular	377,59
ORTOPEDIA	408060174	Ostectomia De Ossos Longos Exceto Da Mão E Do Pé	614,74
ORTOPEDIA	408060131	Exploração articular com ou sem Sinovectomia de pequenas articulações	142,06
ORTOPEDIA	408060123	Exploração articular com ou sem Sinovectomia de médias/ grandes articulações	283,66
ORTOPEDIA	408050918	Tratamento Cirúrgico do Halux Valgus/ sem Osteostomia do Primeiro Osso Metatarsiano	336,6
ORTOPEDIA	408050870	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose/Retardo de Consolidação/Perda Óssea da Metáfise Tibial	498,61
ORTOPEDIA	408050861	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose/Retardo de Consolidação/Perda Óssea da Diáfise Tibial	769,41
ORTOPEDIA	408050845	Tratamento Cirúrgico De Pseudartrose/Retardo de Consolidação ao Nível do Joelho	397,15
ORTOPEDIA	408050837	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose/Retardo de Consolidação/Perda Óssea Metáfise Distal do Fêmur	759,42
ORTOPEDIA	408050810	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose/Retardo de Consolidação/Perda Óssea do Colo do Fêmur	1010,77

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:40
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ORTOPEDIA	408050802	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose/Retardo de Consolidação/Perda Óssea da Região Trocanteriana	759,42
ORTOPEDIA	408050799	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose/Retardo de Consolidação/Perda Óssea da Diáfise do Fêmur	759,42
ORTOPEDIA	408050772	Tratamento Cirúrgico de Pé Torto Congênito Inveterado	344,52
ORTOPEDIA	408050764	Tratamento Cirúrgico de Pé Torto Congênito	284,06
ORTOPEDIA	408050748	Tratamento Cirúrgico de Pé Plano Valgo	268,43
ORTOPEDIA	408050667	Tratamento Cirúrgico de Lesão Aguda Capso Ligamentar Membro Inferior (Joelho/Tornozelo)	473,83
ORTOPEDIA	408050675	Tratamento Cirúrgico de Lesão Evolutiva Fisária no Membro Inferior	524,43
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010016	Adenoidectomia	348,18
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010024	Amigdalectomia	306,57
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010032	Amigdalectomia C/ Adenoidectomia	337,22
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010105	Estapedectomia	696,895
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010113	Exerese De Papiloma Em Laringe	163,1
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010121	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOCO	358,58
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010466	Parotidectomia parcial ou subtotal	450,83
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010482	Septoplastia Para Correção De Desvio	247,46
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010326	Sinusotomia bilateral	349,24
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010415	Turbinectomia	315,65
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	401020070	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	143,72
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	401020096	EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO	480,06
GINECOLOGIA	409060038	CONIZACAO	443,66
GINECOLOGIA	409060046	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO	167,42

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:40
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

		COLO DO UTERO	
GINECOLOGIA	409060054	CURETAGEM UTERINA EM MOLA HIDATIFORME	137,38
GINECOLOGIA	409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	770,7
GINECOLOGIA	409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	546,04
GINECOLOGIA	409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	634,03
GINECOLOGIA	409060194	MIOMECTOMIA	528,94
GINECOLOGIA	409060216	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	509,86
GINECOLOGIA	409060232	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	465,59
GINECOLOGIA	409060259	SALPINGOPLASTIA	334,32
GINECOLOGIA	409060267	SALPINGOPLASTIA VIDEOLAPAROSCOPICA	337,17
GINECOLOGIA	409070017	ALARGAMENTO DA ENTRADA VAGINAL	119,35
GINECOLOGIA	409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	472,43
GINECOLOGIA	409070068	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	372,54
GINECOLOGIA	409070084	COLPOPLASTIA ANTERIOR	372,54
GINECOLOGIA	409070149	EXERESE DE CISTO VAGINAL	372,54
GINECOLOGIA	409070157	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	224,68
GINECOLOGIA	409070190	MARSUPIALIZACAO DE GLANDULA DE BARTOLIN	139,96
GINECOLOGIA	409070220	TRATAMENTO CIRURGICO DE COAPTACAO DE NINFAS	119,35
GINECOLOGIA	409070262	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS	119,35
GINECOLOGIA	409070300	VULVECTOMIA SIMPLES	128,44
GINECOLOGIA	409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	472,43
GINECOLOGIA	409070068	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	372,54
GINECOLOGIA	409070084	COLPOPLASTIA ANTERIOR	372,54
GINECOLOGIA	409070149	EXERESE DE CISTO VAGINAL	372,54
UROLOGIA	409040070	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	212,09
UROLOGIA	409040118	NEOSTOMIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE	227,87
UROLOGIA	409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	385,32
UROLOGIA	409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	360,07
UROLOGIA	409040169	ORQUIECTOMIA UNILATERAL (não inclui prótese)	350,13
UROLOGIA	409040142	ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL (não inclui prótese)	433,62
UROLOGIA	409040193	RESSECCAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL	225,86
UROLOGIA	409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	256,97
UROLOGIA	409040193	RESSECCAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL	225,86
UROLOGIA	409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	256,97
UROLOGIA	409040231	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	257,56
UROLOGIA	409050032	CORRECAO DE HIPOSPADIA (1o TEMPO)	372,96
UROLOGIA	409050040	CORRECAO DE HIPOSPADIA (2o TEMPO)	372,96
UROLOGIA	409050075	PLASTICA TOTAL DO PENIS	505,02
UROLOGIA	409050083	POSTECTOMIA	219,12
UROLOGIA	409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	1001,71

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:40
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

UROLOGIA	409020079	MEATOTOMIA SIMPLES	306,58
UROLOGIA	409010324	PIELOPLASTIA	652,16

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:40
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO III - PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ANEXO DA PORTARIA GM/MS Nº 3.641, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020	
Código	**Procedimento**
403020123	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO
404010016	ADENOIDECTOMIA
404010024	AMIGDALECTOMIA
404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)
404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO
404010520	SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA
405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)
405020023	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)
405030045	FOTOCOAGULACAO A LASER (por sessão)
405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR
405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER
405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER
405030193	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER
405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER
405050321	TRABECULECTOMIA
406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)
406020574	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL
407020284	HEMORROIDECTOMIA
407030026	COLECISTECTOMIA
407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA
407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)
408020300	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR
408020326	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO
408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA
408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO
408050160	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
408050659	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO
408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
408060212	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL
409010200	NEFRECTOMIA PARCIAL

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:41
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

409010219	NEFRECTOMIA TOTAL
409010286	NEFROSTOMIA C/ OU S/ DRENAGEM
409010294	NEFROSTOMIA PERCUTANEA
409010561	URETEROLITOTOMIA
409030040	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA
409040240	VASECTOMIA
409060011	CERCLAGEM DE COLO DO UTERO
409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)
409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
409060135	HISTERECTOMIA TOTAL
409060151	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
409060186	LAQUEADURA TUBARIA
405050097	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR
405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR
405050119	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA
405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:41
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital 6a9d7495c2b6f519**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **Convênio_003-2022_-_INDSH_x_PMPL_assinado_ambas_as_partes-compactado.pdf** faz prova de que em 27/03/2025 13:49:17, o(a) Sr.(a) **INDSH - PROJETOS** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA - OAB: 324724/SP** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/04/2025 11:32:15 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **6a9d7495c2b6f519** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **4cf650d675395b3c47cf3af08f839dae608a288ede09a373d8ece78479cd9dbc**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2022

Aos 30 de julho de 2025, firmam o presente aditamento ao Convênio, para a execução de objeto de interesse público e recíproco, de um lado, doravante denominado **CONCEDENTE**, o **MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO**, entidade de Direito Público, com sede à Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 555, Centro, Pedro Leopoldo, CEP: 33.250-006, inscrito no CNPJ sob o nº 23.456.650/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. EMILIANO BRAGA DOS SANTOS,** com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aqui representada pelo atual Secretário, **SR. LEONARDO CARDOSO DE BARROS,** e, de outro lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO** – **INDSH**, com sede na Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 233, Centro, em Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33.250-006, inscrito no CNPJ sob o nº 23.453.830/0001-70, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr**. **JOSÉ CARLOS RIZOLI,** brasileiro, consultor, portador do RG: 3.148.647-2 SSP/SP e do CPF: 171.893.228-68, doravante denominado **CONVENENTE**, sob a regência da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DOS CONSIDERANDOS

- No dia 29 de abril de 2022, foi assinado o Convênio nº 003/2022, entre as partes acima qualificadas, da Secretaria Municipal de Saúde e estando em plena execução, verificou-se a necessidade de promover a prorrogação da vigência por mais 2(dois) meses e saldo proporcional do convênio, conforme solicitação da C.I. nº 319/2025, datada de 28 de julho de 2025;

- Considerando que o Convênio nº 003/2022 celebrado com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humanos, que tem como objeto a Contratualização de serviços de Urgência e Emergência de Pronto Atendimento 24 horas e Internações hospitalares de média complexidade às gestante e recém-nascidos até 28 dias, Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT Ambulatório Especializado, Pequenas Cirurgias, Cirurgias Eletivas em caráter eletivo).

- Considerando que a maternidade está inserida na rede de parto e nascimento da Política Estadual do valora Minas, sendo Pedro Leopoldo financiada através das pactuações integradas para atendimento na área de obstetrícia e ginecologia;

- Considerando que além dos partos e nascimentos a maternidade hoje representa nosso maior prestador de serviço no atendimento cirúrgico geral, ortopédica, ginecológica e vascular, tendo em vista que o Município de Belo Horizonte está com sua oferta saturada atendendo somente a alta complexidade e Lagoa Santa que seria nossa alternativa se encontra com os serviços momentaneamente suspenso por organização contratual;

- A alteração em questão possui natureza dilatória e se faz recomendável para a Administração sob pena de prejudicar o interesse público;

PERMANECEM INALTERADAS E EM PLENO VIGOR AS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS NO CONVÊNIO N° 003/2022 E SEUS ADITAMENTOS QUE NÃO FORAM ALVO DE ALTERAÇÃO POR ESTE ADITAMENTO, ASSIM POR ESTAREM PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS E POR SER VONTADE DAS PASTES, FICA AJUSTADO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

1.1 – Fica alterada a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, a qual passa a ter a seguinte redação:

> ***"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA***
> ***12.1.*** *O* ***PRAZO DE EXECUÇÃO*** *do presente Convênio será de* ***2 (dois) meses****, a contar de* ***02 de agosto de 2025 a 1º de outubro de 2025.***
> ***12.2.*** *O* ***PRAZO DE VIGÊNCIA*** *se inicia no dia* ***02 de agosto de 2025 a 1º de outubro de 2025.***

1.2 – Fica alterada a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, a qual passa a ter a seguinte redação:

> ***"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA***
> *[...]*
> ***13.2.*** *A dotação orçamentária destinada ao pagamento dos serviços está previsto e indicado sobre a presente rubrica:*

Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares		
Ficha	**Fonte**	**Dotação**
347	**1.500**	**02.08.02.10.302.0014.2051.3.3.90.39.00**
	1.600	
	1.621	
	2.600	
	2.621	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PREVALÊNCIA

3.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não foram objeto do presente Aditivo e, sendo assim, ficam aqui ratificadas.

3.2 – E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedro Leopoldo, 30 de julho de 2025.

EMILIANO BRAGA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Coordenadoria de Captação de Recursos

LEONARDO CARDOSO DE BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ CARLOS RIZOLI
PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

ANEXO TÉCNICO I – PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL (POA)

1. DADOS CADASTRAIS

CONTRATADA	**Hospital Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho /Pedro Leopoldo**		**CNPJ:** 23.453.830/0001-70
Endereço	**Dr. Cristiano Otoni, n.º 233, Centro, em Pedro Leopoldo/MG**		
Cidade: Pedro Leopoldo	**UF:** Minas Gerais	**CEP:** 33.250-006	**Telefone:**
Macrorregião	**Microrregião**	**SRS**	**CNES**
Centro	Vespasiano	BH	
Nome do responsável	**Sr. Jose Carlos Rizoli**		**CPF:**171.893.228-68
Cargo/Função:	Presidente		
Período de execução: 02/08/2025 a 01/10/2025			

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1. O município de Pedro Leopoldo totaliza uma população de 62.580 habitantes (IBGE/2022) e compõe juntamente com outros seis municípios, a microrregião de Saúde de Vespasiano. O Hospital Maternidade Dr Eugênio Gomes de Carvalho/ Pedro Leopoldo, denominado CONTRATADA, celebrará este Contrato com a Secretaria Municipal Saúde de Pedro Leopoldo/MG (SMS/PL/MG) para execução do objeto. A unidade caracteriza-se como Hospital maternidade, que oferta serviços ambulatoriais e internações na especialidade de ginecologia obstétrica e infantil (até 28 dias de vida), eletiva e de urgência e nas clínicas cirurgias. Este Plano Operativo Assistencial (POA) é termo integrante do Contrato que contém as características gerais dos serviços e atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, os compromissos assistenciais com os respectivos quantitativos e as metas pactuadas, de qualidade da assistência em conformidade com as diretrizes organizacionais da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), instituída pela Portaria GM/MS nº 3.390/2013, e com as diretrizes da contratualização no âmbito do SUS, estabelecidos na Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013.

3. CARACTERIZAÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES PACTUADAS

3.1. A CONTRATADA, conforme previsto pelo art. 45 da Lei federal n. 8.080/90, garantirá acesso aos serviços pactuados de forma regular e contínua, segundo a programação específica para cada uma de suas áreas de atuação, em consonância com a proposta organizacional da saúde para o Município de Pedro Leopoldo/MG e região. As modificações na programação de que trata este POA, tanto para a inclusão, quanto para a interrupção de ações e serviços pactuados, deverão ser apreciadas na Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato, prevista pela Portaria Municipal especifica de nomeação e Portaria Ministerial1.721/GM, de 08 de outubro de 2017 e suas alterações. Tais ações e serviços deverão ser incorporados a este plano, e, portanto, ao Contrato, sob a forma de Termo Aditivo.

Coordenadoria de Captação de Recursos

3.2. A CONTRATADA se compromete, ainda, por meio do seu corpo técnico, implantar, as diretrizes clínicas e orientadoras dos protocolos específicos a cada situação demandada ou ofertada, conforme previsto pelas Portarias MS/GM nº 1.721/GM, de 21 de setembro de 2005, nº 635/SAS/MS, de 10 de novembro de 2005 e nº 3.123/SAS/GM, 7 de dezembro de 2006, em conformidade com a proposta prioritária da atuação do hospital na rede assistencial loco regional e de reforçar seu compromisso com a consolidação e hierarquização de ações de saúde, bem como cumprir o estabelecido na Política Nacional de Atenção Hospitalar - PNHOSP, instituída pela Portaria nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013 e com as diretrizes da contratualização no âmbito do SUS, estabelecidos na Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013.

3.3. As atividades assistenciais ofertadas e desenvolvidas como objeto deste Contrato, serão totalmente reguladas, de acordo com os mecanismos de controle e regulação existentes ou preferencialmente pela Divisão de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo/MG Central de Regulação Estadual - Sistema SUSFácil ou outros, de modo a permitir a disponibilização das melhores alternativas de atenção ao usuário, considerando o sistema de saúde como um todo. A CONTRATADA também se compromete a desenvolver seus serviços de forma humanizada, buscando sempre desenvolver ações centradas nos usuários e em seus familiares, incorporando as diretrizes propostas pela Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde, bem como as definidas nas Portarias que regulamentam este instrumento. A seguir, serão descritos os aspectos específicos previstos e referentes a cada área de atuação neste CONTRATO, firmado entre as partes.

4. PERFIL ASSISTENCIAL DA CONTRATADA

4.1. O Hospital Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho Pedro Leopoldo está inserido na Região de Saúde de Vespasiano formada por 07 (sete) municípios. Oferecerá atendimento de urgência/emergência para a rede de parto e nascimento. Atendimentos em Clínica Cirúrgica Geral, Ortopedia, Ginecologia, Pediatria, Cirurgias Eletivas de Pequeno e Médio porte. Também realizará serviços em consultas médicas especializadas, exames complementares e procedimentos ambulatoriais, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde.

4.2. Proporcionará ao Sistema Único de Saúde - SUS, através dos gestores local e regional de Saúde, a integração da CONTRATADA ao sistema da rede de assistência médico hospitalar regionalizado, visando atendimento local, micro e macrorregional, conforme pactuações, necessidades, demandas e disponibilidades dos serviços existentes.

5. ESTRUTURA, CAPACIDADE FÍSICA INSTALADA E SERVIÇOS HABILITADOS

5.1. Dados Gerais

A Capacidade Instalada da CONTRATADA é apresentada nos Quadros a seguir, que detalham quantitativamente, o conjunto de ambientes que compõem as Unidades de Produção de Serviço (UPS) ativas, os leitos hospitalares totais disponíveis para o SUS, de acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), competência Outubro/2021.

Quadro I - Distribuição quantitativa das instalações físicas para assistência que compõem as Unidades de Produção de Serviços (UPS) - em outubro/2021

INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA	Qte. Consultório	Leitos
AMBULATÓRIO		

Coordenadoria de Captação de Recursos

Clínicas Básicas	01	01 maca
Clínicas Especializadas	05	05 macas
Sala de Gesso	01	01 maca
Sala de Pequena Cirurgia		
Total		
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Consultórios Médicos	02	02 macas
Sala de Acolhimento com Classificação de Risco	01	01 maca
Sala de Atendimento Indiferenciado	01	01 maca
Sala de Curativo	01	
Sala de Gesso	01	
Sala de Higienização	01	
Sala de Repouso/Observação – Feminino	01	02 leitos
Sala de Repouso/Observação – Masculino	01	02 leitos
Sala de Repouso/Observação – Pediátrica	01	
Sala de Atendimento a Paciente Crítico/Sala de Estabilização	01	01 maca
Total		
HOSPITALAR		
Sala de Cirurgia	**03**	
Sala de Recuperação	01	03 leitos
Sala de Parto Normal	01	
Sala de Pré-Parto	01	02 leitos
Total		
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT		**Característica**
Serviço de Diagnóstico de Laboratório	SIM	Terceirizado
Serviço de Diagnóstico por Imagem	SIM	Próprio e Terceirizado
Serviço de Diagnóstico por Anatomia Patológica e/ou Citopatológico	SIM	Terceirizado
Serviço de Diagnóstico por Métodos Gráficos Dinâmicos	SIM	Próprio

Serviço de Endoscopia	SIM	Terceirizado
Serviço de Farmácia	SIM	Próprio
Serviço de Hemoterapia	SIM	Próprio e Terceirizado
Serviço de Oftalmologia	SIM	Próprio
Total – SADT		
Hospital-Dia		
SERVIÇOS DE APOIO		
Central de Esterilização de Materiais	SIM	Próprio
Farmácia	SIM	Próprio
Lavanderia	SIM	Próprio
Necrotério	SIM	Próprio
Nutrição e Dietética (S.N.D)	SIM	Próprio
SAME ou S.P.P. (Serviço de Prontuário do Paciente)	SIM	Próprio
Serviço de Manutenção de Equipamentos	SIM	Próprio e Terceirizado
Serviço Social	NÃO	
Total		

Fonte: CNES/DATADUS – Atualização de Out/2021

Quadro II – Unidades de Internação

A Unidade de Internação, composta pelos leitos de internação operacionais estão discriminados no Quadro II com os respectivos números de leitos contratualizados para o SUS. Os leitos terão que ser regulados pela Central de Regulação e Sistema SUSFácil.

ESPECIALIDADE		**QUANTIDADE**			
		SUS	**NÃO SUS**	**TOTAL**	**% SUS**
CLÍNICO	Clínica Médica	01	0	01	100%
	Obstetrícia	09	07	16	56%
	Pediatria Clínica	02	01	03	67%
	Psiquiatria	00	00	00	-
TOTAL LEITOS CLÍNICOS		**12**	**08**	**20**	**60%**
CIRÚRGICO	Cirurgia Geral	06	04	10	60%
	Ortopedia traumatologia	00	00	00	

TOTAL LEITOS CIRÚRGICOS	**06**	**04**	**10**	**60%**
NÚMERO TOTAL DE LEITOS	**18**	**12**	**30**	**60%**

5.2. DA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS E INTERNAÇÕES NA OBSTETRICÍA

Com base na Portaria nº 1.631 de 01 de outubro de 2015 que "*Aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS*", bem como a série histórica dos últimos 3 (três) anos, constatou-se que o Hospital Maternidade Dr Eugênio Gomes de Carvalho Pedro Leopoldo, possui capacidade instalada de cerca de 195 (cento e noventa e cinco) Internações/mês para os 18 (dezoito) leitos SUS contratualizados, descritos da seguinte forma:

CLÍNICA	CAPACIDADE INTERNAÇÕES	Média de permanência de Referência	Nº de leitos SUS
Obstétrica clínica/ cirúrgica	102	2,0 dias	09
Médica *	04	3,4 dias	01
Cirúrgica	47	2 dias	06
Pediátrico	03	3,4 dias	02

5.3. DO QUADRO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS POR CARGA HORÁRIA

Para atender o modelo assistencial proposto para os usuários SUS de Pedro Leopoldo e municípios da região, tanto na urgência e emergência quanto na unidade de internação obstétrica, a CONTRATADA deverá manter minimamente o seguinte o quadro de profissionais médicos:

ESPECIALIDADE	Quantidade	CARGA HORÁRIA
Clínico Geral		24 horas
Obstetra	01	24 horas
Pediatra	01	24 horas
Pediatra		12 horas
Cirurgia Geral		24 horas
Ortopedia		24 horas
Anestesista	01	24 horas
Medicina Interna (horizontal)		06 horas/cada
Ortopedia (horizontal)		06 horas

Cirurgia Geral (horizontal)		06 horas
Fisioterapeuta		12 horas

5.3.1. Serão mantidas as Coordenações Médicas e Diretoria Técnica de acordo com o perfil epidemiológico da instituição e atendendo o modelo assistencial contratado.

MÓDULO I

Contratualização de serviços de Urgência e Emergência de Pronto Atendimento 24 horas e Internações hospitalares de média complexidade às gestantes e recém-nascidos até 28 dias, Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT Ambulatório Especializado, Pequenas Cirurgias, Cirurgias Eletivas em caráter eletivo)

1. DO OBJETO

1.1 O presente documento técnico tem por objeto a descrição do escopo do **MÓDULO 1** que prevê a prestação dos seguintes serviços:

- Atendimento Médico Hospitalar de Urgência e Emergência de Pronto Atendimento 24 horas e internações na assistência na saúde da gestante e do neonato até 28 dias.
- Realização de Cirurgias Eletivas;
- Triagem auditiva neonatal aos recém-nascidos;

1.2 Os serviços deste **MÓDULO 1** serão ofertados mediante a necessidade da realização destes procedimentos de forma urgente ou eletiva visando o acesso à população SUS Pedro Leopoldo e de municípios pactuados através da PPI para tais procedimentos de acordo com as diretrizes clínicas e protocolos implantados para este nível de assistência da CONTRATADA;

1.3. A CONTRATADA poderá realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas especialidades médicas e não médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de doença, seja pela introdução de novas categorias de exames laboratoriais ao longo da vigência deste CONTRATO, mediante pactuação com a SMS/PL e termos aditivos necessários.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DO MÓDULO 1

2.1. ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO 24 (vinte e quatro) HORAS E INTERNAÇÕES NA ASSISTÊNCIA NA SAÚDE DA GESTANTE E DO NEONATO.

2.1.1. O Pronto Atendimento é unidade destinada à assistência aos pacientes (gestantes e neonatos) risco habitual, acometidos por quadros de atendimento básico imediato de demanda espontânea ou referenciada, realizando atendimento inicial, estabilizando o paciente e definindo o encaminhamento responsável quando necessário, por

meio de plantão que funcionará permanentemente durante as 24 horas por dia, nas instalações e infraestrutura da CONTRATADA;

2.1.1.1. A assistência prestada compreende: acolhimento, consulta médica, realização de exames laboratoriais, radiológicos (Raios X) e administração medicamentosa, bem como observação, caso necessário.

2.1.2. A CONTRATADA deverá manter 24 horas, 7 dias por semana os plantões médicos na área de obstetrícia, pediatria e anestesiologia para o atendimento das gestantes de risco habitual e dos recém-nascidos até 28 dias.

2.1.3. A CONTRATADA participará da Rede de gestão hospitalar de Minas Gerais Valora Minas de acordo com a tipologia assistencial, definida dentro da política e por Resolução do Estado de Minas Gerais, ficando sua inclusão condicionada à parte do ente estadual/federal.

2.1.4. Como instituição inserida na Rede de assistência hospitalar microrregional complementar materno infantil, de referência ao parto de risco habitual, a CONTRATADA deve obedecer aos seguintes critérios:

a) Os serviços deverão ser executados no Setor de Urgência e Emergência, 24 horas por dia, de forma ininterrupta, não programados. O referenciamento de paciente, quando necessário, deverá ocorrer após a estabilização das condições clínicas, para internação em unidades hospitalares, através da Central de Regulação (SUSFácil);

b) Ofertar atendimento médico hospitalar de Urgência e Emergência, em regime de 24 (vinte e quatro) horas no Pronto Atendimento, incluindo mão de obra, prestação de serviço, medicamentos, insumos, materiais e serviços de apoio diagnósticos necessários aos cuidados dos usuários do SUS, disponibilizando todos os recursos cadastrados no CNES como SUS;

c) O atendimento em unidade de Pronto Atendimento deve ser realizado de forma integral, com o acolhimento inicial pela enfermeira responsável, consulta médica, estrutura de apoio, equipe de auxiliares ou técnicos de enfermagem e outros necessários, procedimentos e medicações necessárias como: soroterapia, sondagem vesical de demora, sondagem nasoenteral ou nasogástrica, lavagem intestinal ou gástrica, aplicação de medicações injetáveis, dentre outros solicitados pelo médico de plantão da CONTRATADA;

d) Garantir o atendimento de urgência e emergência de média complexidade em assistência materno de risco habitual e neonato até 28 dias, para os usuários dos Municípios de Pedro Leopoldo e Região de Saúde pactuados via PPI;

e) A equipe assistencial necessária para transferência dos pacientes, quando indicado pelo corpo clínico e com vaga cedida via regulação, será de responsabilidade da CONTRATADA, utilizando-se de transporte do Município, atendendo as orientações dadas pela Portaria SAS/MS nº 494 de 26 de agosto de 1999;

f) Manter articulação com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e com outros serviços da rede de atenção à saúde, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contrarreferência;

g) Submeter-se à Central Regional de Regulação de Urgência, à qual caberá coordenar os fluxos coerentes e efetivos de referência e contrarreferência;

h) Organizar o trabalho das equipes multiprofissionais de forma horizontal, em regime conhecido como "diarista", utilizando-se prontuário único compartilhado por toda a equipe;

i) Implantar mecanismos de gestão da clínica, visando à:

- Qualificação do cuidado;
- Eficiência de leitos;
- Reorganização dos fluxos e processos de trabalho;
- Implantação de equipe de referência para responsabilização e acompanhamento dos casos;

j) Garantir a retaguarda às urgências atendidas pelos outros pontos de atenção de menor complexidade que compõem a Rede de Atenção às Urgências em sua região, mediante o fornecimento de procedimentos diagnósticos, leitos clínicos e cirurgias, conforme previsto no Plano de Ação Regional;

k) Garantir o desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes, por iniciativa própria ou por meio de cooperação; e

l) Realizar o contrarreferenciamento responsável dos usuários para os serviços da rede, fornecendo relatório adequado, de forma a garantir a continuidade do cuidado pela equipe da atenção básica ou de referência.

2.2. CIRURGIAS ELETIVAS

2.2.1. As Cirurgias Eletivas de Média Complexidade ou de Alta Complexidade serão disponibilizadas aos usuários do SUS/Pedro Leopoldo conforme necessidade identificada pela regulação, e serão viabilizadas pela CONTRATADA em conformidade com a disponibilidade de vagas e critérios técnicos de priorização, dentro da Grade de Referência descrita neste Plano Operativo;

2.2.2. **Clínica Cirúrgica:** É uma unidade de atenção a pacientes internados provenientes da Central de Regulação de Leitos SUSFÁCIL em caráter eletivo, nas diversas especialidades descritas neste MÓDULO I, dentre outras;

2.2.3. **Cirurgia Eletiva:** É um tratamento de saúde não emergencial proposto por médico assistente do usuário, cuja realização pode aguardar ocasião mais propícia, onde a execução do procedimento cirúrgico tem data pré-definida. Geralmente a cirurgia eletiva é realizada após diversos exames, que são feitos para obter as melhores condições de saúde do paciente;

2.2.5. A **Autorização de Internação Hospitalar (AIH)** é o documento hábil para identificar o paciente e os serviços prestados sob regime de internação hospitalar e fornecer informações para o gerenciamento do Sistema. É através deste documento que a CONTRATADA registra os serviços prestados. A transcrição dos dados da internação para a AIH, destinados ao processamento observa as características dos arquivos e o fluxo de informações definidos em conformidade com os parâmetros do Ministério da Saúde, o qual deverá ser entregue ao NUREG/SMS-LS, com as informações referentes às atividades assistenciais realizadas, na forma de AIH em meio magnético, em conformidade com os parâmetros do Ministério da Saúde e Nota Técnica pactuada junto ao Departamento de Processamento de Dados da SMS/PL.

2.3. DOS CRITÉRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA CLÍNICA CIRÚRGICA:

2.3.1 Para o funcionamento da Clínica Cirúrgica, deverão ser observados alguns critérios, além das obrigações já descritas no CONTRATO, a saber:

a) O corpo clínico da CONTRATADA deverá contar com uma equipe médica de anestesiologia e com diversas outras especialidades cirúrgicas, com comprometimento de atender e realizar todas as cirurgias do SUS pactuadas neste instrumento;

b) A CONTRATADA deve manter uma equipe médica cirúrgica para o acompanhamento das internações sendo responsável pela assistência presencial e diária, com evolução e prescrição “in loco”, dos pacientes submetidos a Cirurgias Eletivas, além de atender as intercorrências de toda clínica cirúrgica. Estes profissionais são responsáveis pelas intervenções cirúrgicas, tais como: traqueostomia, passagem de sonda nasoentérica, punção de acesso venoso central e periférico em pacientes internados, quando necessário, entre outros;

c) As Cirurgias Eletivas deverão ser autorizadas previamente pelo serviço de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo anterior ao agendamento da cirurgia e posterior à sua solicitação e autorização no sistema SUSFÁCIL pelo regulador/autorizador responsável da SMS/PL;

d) A CONTRATADA deve dispor de Centro Cirúrgico organizado com dependências para sala cirúrgica e sala de indução/recuperação pós-anestésica, com qualidade de leitos, instrumental, equipamentos e material de acordo com o número de compartimentos e com a complexidade dos procedimentos cirúrgicos nele realizados;

e) Cumprir o estabelecido na legislação sanitária vigente, considerando as Resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou outros dispositivos legais que venham a complementá-las;

f) Cumprir, no que couber, o disposto na Resolução CFM nº 1.886, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre as "Normas Mínimas para o Funcionamento de consultórios médicos e dos complexos cirúrgicos para procedimentos com internação de curta permanência”.

g) Cumprir o estabelecido na Resolução CFM nº 1.802, de 04 de outubro de 2006, que dispõe sobre a prática do ato anestésico;

h) Observar o disposto na Resolução COFEN nº 214, de 10 de novembro de 1998, que dispõe sobre a Instrumentação Cirúrgica.

2.3.2 Os procedimentos que demandarem a utilização de órtese, prótese e materiais do ato cirúrgico constantes na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIA/SUS), serão remunerados de acordo com o valor constante da referida tabela, acrescida das diferenças repassadas pela empresa fornecedora, desde que devidamente autorizado pela CONTRATANTE, previamente.

2.3.3 As cirurgias eletivas ocorrerão dentro da política do Valora Minas, a qual o OPERA MAIS está inserido e ser ‘financiada com base nas seguintes Resoluções Estaduais, 7830/2021, 8134/2022 e 8500/2023.
2.3.4. Os Valores do Opera Mais serão pagos, dentro das regras estabelecida pela Política mediante ao cumprimento de indicadores e pisos estabelecidos na Resolução SES/MG 8500/2022 em seu anexo II.
2.3.5. Os valores constantes da Política do Opera Mais, consta no quadro de detalhamento dos recursos Financeiros.

2.3.3. **Internação eletiva:** somente será efetuada pela CONTRATADA mediante a apresentação de laudo médico e/ou Autorização de Internação Hospitalar (AIH), emitida por profissional do SUS formulário próprio e devidamente autorizada pelo médico regulador e pelo Gestor Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo;

2.3.4. Os valores de OPME serão repassados à CONTRATADA mediante solicitação por escrito pelo médico responsável pelo procedimento e deverá ser autorizado pela regulação, segundo as normas pactuada junto a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato.

2.3.5 As cirurgias eletivas obedecerão às normativas, atual , previstas na Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.512, DE 17 de setembro de 2021, que aprova o remanejamento de recursos financeiros da 2.3.2 Portaria MS/GM nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, para o custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no Estado de Minas Gerais no exercício de 2021, , bem como Portaria GM/MS nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020 define, para

o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do sistema único de saúde (sus), dentro da capacidade instalada.

2.3.6 Todas as cirurgias eletivas serão realizadas mediante disponibilidade financeira pelo Ministério da Saúde e da Secretária de Estado de Saúde, respeitando a grade de procedimento e o fluxo estabelecido.

2.3.7 Os procedimentos possíveis de serem realizados através do Mutirão consta da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.119, DE 15 DE MARÇO DE 2023 e seus anexos define, para o exercício de 2023, a estratégia de acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do sistema único de saúde (sus), bem como a regra de pagamento.

2.3.8. As cirurgias pertencentes ao grupo de "eletivas FAEC" serão pagos mediante apresentação dos procedimentos no sistema de informação do Ministério Da Saúde, desde que tenha a numeração especial e esteja dentro do fluxo de atendimento da SMS/PL

2.4 DA TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL

2.4.1 O serviço de referência de triagem auditiva neonatal são unidades ambulatoriais que disponham de serviços especializados, equipamentos e instalações físicas adequadas, destinadas a Realizar a Triagem Auditiva Neonatal, acompanhada de resultado do exame, onde os pais/responsáveis irão receber orientações referentes à importância da Triagem Auditiva Neonatal e ao desenvolvimento auditivo e linguístico da criança.

2.4.1.1 Os Serviços de Triagem Auditiva Neonatal desenvolverão as seguintes atividades:

a) atendimento individual (Triagem Auditiva Neonatal pela medida das emissões otacústicas e avaliação comportamental);
b) orientações referentes à importância da Triagem Auditiva Neonatal e ao desenvolvimento auditivo e linguístico da criança;
c) retestes;
d) reavaliações em 06 (seis) meses após o primeiro exame nos bebês de alto risco para desenvolvimento de perda auditiva;
e) análise estatística do Serviço;
f) controle dos indicadores de qualidade;
g) busca ativa dos casos de reteste;
h) encaminhamento de pacientes ao Serviço de Atenção à Saúde Auditiva de referência da Rede Municipal; de Saúde Auditiva para avaliação, quando necessário;
i) divulgação da Triagem Auditiva Neonatal junto à atenção primária.

2.4.2. A Triagem Auditiva Neonatal nos neonatos de baixo risco para desenvolvimento de perda auditiva será realizada no ambulatório nos primeiros 30 dias de vida.

2.4.3. A Triagem Auditiva Neonatal nos neonatos de alto risco para desenvolvimento de perda auditiva (nascidos em hospitais de referência da rede de saúde) será realizada no momento de posterior, em até 30 dias, mediante encaminhamento do pediatra responsável.

2.4.4. O serviço deverá contar com: Fonoaudiólogo, devidamente capacitado, para o Serviço de Referência de Triagem Auditiva Neonatal; Assistente Social, quando possível; psicólogo quando possível;

2.4.5 O profissional responsável pela assistência deverá:

a) examinar, avaliar, orientar os familiares e/ou responsáveis e encaminhar quando necessário;

b) alimentar e controlar o banco de dados;
c) controlar os indicadores de qualidade;
d) participar de reunião da equipe multidisciplinar da maternidade.

2.4.6 O serviço de triagem auditiva neonatal constará da rede de atenção à saúde de forma complementar, juntamente com o serviço de reabilitação e da rede pessoa com deficiência de MG.

2.4.7 Os fluxos do paciente serão elaborados conjuntamente com a Rede de Atenção à saúde e a rede de cuidado da pessoa com deficiência.

2.5 POLÍTICA VALORA MINAS E REDE DE ASSISTÊNCIA A VIOLÊNCIA

2.5.1. A nova Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas e os seus módulos foram aprovados pela Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.213, de 16 de setembro de 2020. A Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.214, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, destaca as funções gerais dos hospitais que comporão o Módulo Valor em Saúde.

2.5.2 O desempenho das instituições hospitalares em relação às funções estabelecidas será avaliado anualmente (preferencialmente no mês de maio referente ao ano calendário anterior), conforme metodologia disposta a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3596, de 05 de novembro de 2021, para definição da permanência, exclusão ou substituição das instituições do programa, podendo ser incluído novos beneficiários.

2.5.3 A qualquer tempo, poderá haver exclusão dos beneficiários, se identificado:

I. interrupções dos serviços ao SUS-MG;
II. descontinuidade da prestação de serviços que ensejaram a inserção no Valor em Saúde;
III. descumprimento da função assistencial correspondente à relevância do estabelecimento (microrregional, macrorregional e estadual)
IV. descumprimento dos compromissos firmados.

2.5.4 A Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.222, de 16 de setembro 2020, que aprova as diretrizes, parâmetros e etapas para organização da rede de atenção ao parto nascimento do sistema único de saúde de Minas Gerais (SUS-MG) e para revisão dos planos de Ação Regionais da Rede Cegonha no estado, reforça as responsabilidades e estruturas mínimas das Instituições de referência à Gestação de Alto Risco, que devem prestar atendimento ao abortamento previsto em lei ou realizar encaminhamento responsável, conforme fluxo pactuado, para outra instituição de referência da macrorregião.

2.5.5 A Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.351, de 17 março de 2021, que aprova as diretrizes, parâmetros e etapas para (re)organização da Rede de Atenção às Vítimas de Violência Sexual do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG), destaca que a grade de referência hospitalar deverá ser alinhada com a Política de Atenção Hospitalar – Valora Minas e que instituições contempladas com recursos diferenciais/complementares do Valora Minas, módulo Valor em Saúde, precisam assumir as responsabilidades cabíveis a tais títulos ou vocações.

2.5.6 O Anexo II da Resolução SES/MG Nº 7.614, de 21 de julho de 2021, define que os estabelecimentos do Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar – Valora Minas, que forem pactuados na Grade de Referência às Vítimas de Violência Sexual no SUS-MG, têm como função geral ser referência para o atendimento hospitalar integral

às vítimas de violência sexual conforme diretrizes e parâmetros da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.351, de 17 de marco de 2021, e posteriores publicações da Coordenação Materno-Infantil para a referida grade de referência.

2.5.7 A instituição hospitalar de referência ao atendimento às vítimas de violência sexual está categorizada como tipo I, tendo como definição:

a) Tipo I: realizar o atendimento humanizado, integral e multidisciplinar às vítimas de violência sexual com acolhimento, atendimento clínico, profilaxia com antirretroviral IST/AIDS, testagem rápida para IST/AIDS, anticoncepção de emergência e coleta de vestígios com a cadeia de custódia (mediante capacitação e habilitação); e

2.5.8 A instituição hospitalar de referência ao atendimento às vítimas de violência sexual no que tange a equipe multiprofissional mínima, deverá atender o disposto no Art. 7º da Portaria Nº 485, de 1º de abril de 2014, que redefine o funcionamento do Serviço de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo:

I - 1 (um) médico clínico ou 1 (um) médico em especialidades cirúrgicas;
II - 1 (um) enfermeiro;
III - 1 (um) técnico em enfermagem;
IV - 1 (um) psicólogo;
V - 1 (um) assistente social; e
VI - 1 (um) farmacêutico."

2.5.9 As responsabilidades e estruturas mínimas cabíveis da categoria de assistência estão apresentadas no Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3621, de 17 de novembro de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.351/2021.

3 – DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS PACTUADAS

Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial – Financiamento MAC			
QUADRO 1 - MÉDIA COMPLEXIDADE			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO SERVIÇO**	**QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADO(A)**	**VALOR MENSAL R$ TOTAL**
GRUPO 02 – PR OCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA			
202	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	234	R$ 3.465,54
204	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA		
205	DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA		
209	DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA		
Sub Total GRUPO 02		**234**	**R$ 3.465,54**
GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS			
301	CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS	547	
303	TRATAMENTOS CLÍNICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)		
309	TERAPIAS ESPECIALIZADAS		R$ 4.520,67
SUB TOTAL	GRUPO 03	547	R$ 4.520,67
GRUPO 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS			

401,04.04 e 04.06	PEQUENA CIRURGIA E CIRURGIA DE PELE CUTÂNEO E MUCOSA	13	
408,409,4.10,4.11,			
412,413 e 4.14	CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR		313,01
Sub Total GRUPO 04		**13**	**313,01**
TOTAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		**794**	**R$ 8.299,22**

Serviços de Média e Alta Complexidade Hospitalar – Financiamento MAC

QUADRO 2- MÉDIA COMPLEXIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO LEITO	INTERNAÇÕES MENSAIS PREVISTAS	VALOR MENSAL TOTAL R$
1	CIRÚRGICO	47	R$ 24.410,39
2	CLINICO	6	R$ 2.982,00
4	OBSTÉTRICO	110	R$ 61.305,43
5	PEDIÁTRICO	4	R$ 1.628,96
TOTAL	**MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR**	**167**	**R$ 90.326,78**

QUADRO 3 DE SÍNTESE

RECURSOS FINANCEIROS

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MENSAL		VALOR MENSAL	TOTAL BIMESTRAL
PARCELA PRÉ-FIXADA	MEDIA AMBULATORIAL	R$ 8.299,22	R$ 985.809,76
	MEDIA HOSPITALAR	R$ 90.326,78	
	INCENTIVO IAC	R$ 43.152,16	
	INCENTIVO MUNICIPAL	R$ 300.000,00	
	INCENTIVO INTEGRASUS	R$ 4.126,72	
	INCENTIVO AO PARTO E NASCIMENTO	R$ 47.000,00	
PARCELA PÓS-FIXADA	CIRURGIAS ELETIVAS (valor estimado será pago conforme produção)	R$ 50.000,00	R$ 100.000,00
RECURSO REPASSADO DE ACORDO DISPONIBILIDADE	COMPLEMENTO FINANCEIRO - PISO DA ENFERMAGEM	R$ 80.000,00	R$ 160.000,00
	INCENTIVO - POLITICA VALORA MINAS [1]		R$ 138.340,00
TOTAL BIMESTRAL			**R$ 1.384.149,76**

O(A) CONTRATADO(A) compromete-se com a execução das atividades assistenciais pactuadas, constantes nos Quadros 1, 2 e 3 a seguir, elaborado em conjunto com a CONTRATANTE. Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatório – Financiamento MAC.

3.1 DO INCENTIVO AO PARTO E NASCIMENTO

3.1.1 Considerando a política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, do Ministério da Saúde, Portaria MS/GM nº 1.600/2011 que Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, que abrange diversas ações voltadas para a saúde da mulher, incluindo a assistência ao parto e nascimento.

3.1.2 Considerando a Portaria MS/GM nº 1.459/2011 que Institui a Rede Cegonha, que é uma estratégia do Ministério da Saúde para a organização da atenção ao parto, nascimento e puerpério no país. A portaria estabelece diretrizes para a assistência ao parto normal e humanizado, além de orientações para a qualificação dos serviços de saúde.

3.1.3 Considerando que a política tem como objetivo garantir a assistência humanizada e de qualidade às mulheres durante o processo de parto e nascimento, respeitando suas escolhas e promovendo a redução de intervenções desnecessárias.

3.1.4 Considerando que a política busca incentivar o parto normal e humanizado, priorizando o protagonismo da mulher e respeitando suas necessidades físicas e emocionais. Também é enfatizada a importância do planejamento reprodutivo e da atenção ao pré-natal para garantir uma gestação saudável.

3.1.5 Considerando que a política visa a redução da violência obstétrica, o estímulo ao parto natural e a promoção do aleitamento materno exclusivo. Buscando ainda, a qualificação dos profissionais de saúde para uma assistência adequada e a ampliação do acesso aos serviços de saúde.

3.1.6 Fica alterado o item 3.1 - DO INCENTIVO AO PARTO E NASCIMENTO do Módulo I do 4º (quarto) Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2022, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO	FONTE DE DADOS	META	MÉTODOS DE CALCULO	PONTUAÇÃO
01	Percentual de classificação de risco em gestante.	Estratificação do risco em níveis de classificação de risco em gestantes.	Formulário de triagem da instituição assinado pelo enfermeiro da classificação	90%	∑ de gestantes atendidas no pronto atendimento com triagem e classificação de risco no período /∑ de gestantes atendidas no pronto atendimento no período X 100 = %	Igual A 90% = 10 Entre 89,9% e 80 = 8 Menor que 80% = 6
02	Percentual de acompanhante	Partos em que a gestante teve a presença de um acompanhante de sua escolha.	Formulário assinado pelo acompanhante relatório de gestão a ser encaminhado mensalmente.	100%	∑ de gestante acompanhadas por uma pessoa de sua escolha no período /∑ de gestantes atendidas no período X 100=%	Igual a 100% = 30 Entre a 89,9% e 99,90% = 27 Menor que 89,9% = 24
03	Percentual de partos vaginais assistidos por enfermagem obstétrica	Partos vaginais assistidos por um profissional de enfermagem obstétrica (enfermeiro obstetra ou obstetriz), no contexto de uma equipe multiprofissionais responsável pela assistência ao trabalho de parto e parto.	Check list para parto seguro da OMS, planilha de fonte de dados institucional TASY – SUS AIH – Podendo ser	90%	Nº de partos vaginais assistidos por enfermagem obstétrica / total de partos vaginais X 100 = %	Igual a 90% = 10 Entre 89,9% e 80% =8 Menor que 80% = 6
04	Percentual de métodos não farmacológicos	Percentual de uso de métodos não farmacológicos para alivio da dor no parto vaginal.	Check list para parto seguro da OMS relatório de gestão encaminhamento mensalmente	90%	∑ de mulheres em trabalho de parto. Que tiveram acesso aos métodos não farmacológicos durante o parto vaginal no período /∑ de gestantes atendidas no período X 100 = %	Igual a 90% = 10 Entre 89,9 e 80% = 8 Menor que 80% = 6

05	Percentual de contato pele a pele	Mães que receberam o contato pele a pele imediato com o RN após o nascimento.	Vaginais check list para Parto Seguro da OMS, relatório de gestão encaminhado mensalmente	90%	∑ mães que tiveram contato pele a pele imediato no período /∑ de gestantes atendidas no período X 100= %	igual a 90% = 10 Entre 89,9% e 80%=8 Menor que 80%=6
06	Percentual de aleitamento materno	Recém nascidos que tiveram a amamentação nas primeiros horas de vida. Uma das principais características da golden hour e a amamentação na primeira hora de vida	Check list para parto seguro da OMS relatório de gestão encaminhado mensalmente.	100%	∑ de recém nascidos que tiveram amamentação nas primeiras horas de vida no período /∑ de recém nascidos no período x 100 = %	Igual a 100% = 30 Entre 89,9% e 99,9% = 27 Menor que 89,9% = 24
Total						**100%**

0 check list para Parto Seguro da Organização Mundial de Saúde adaptado para o Brasil, contem lista de verificações para parto seguro que se inicia com preenchimento: 1) momento da admissão da mãe 2) Imediatamente antes da Expulsão 3) Logo após o Nascimento 1• (primeira) Hora 4) Antes da Alta.Sa1ientamos que estamos trabalhando para que todos os partos, indiferente da via de nascimento seja todos com alcance aos indicadores.

DESEMPENHO	% CORRESPONDENTE (FAIXA
91 A 100%	100%
81 A 90%	90%
70 A 80%	80%
ABAIXO DE 79%	PERCENTUAL EQUIVALENTE A PONTUAÇÃO OBTIDA

4. INDICADORES DE QUALIDADE

4.1. Fica estabelecido que, além da análise do cumprimento das Metas Quantitativas, a **parte variável** mensal da Programação Orçamentária deste CONTRATO será disponibilizada mediante a análise dos indicadores de avaliação de desempenho da CONTRATADA pela Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato;

4.2. A complexidade dos indicadores de qualidade será crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade. Com o passar do tempo, novos indicadores poderão ser introduzidos, sendo que os indicadores aqui pactuados tornarão pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados. Desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados, porém, podem não ter efeito financeiro direto.

4.3. Aos valores financeiros a serem repassados da parte variável de cada MÓDULO, será aplicado o percentual apurado pela Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato, discriminado em Relatório Circunstanciado emitido trimestralmente;

4.4. O desempenho referente aos indicadores pactuados neste termo, não implicará em desconto sobre a **parte variável** do recurso no 1º (primeiro) trimestre de execução do CONTRATO;

4.4.1. Na primeira avaliação, a apuração deverá ser realizada contemplando todo o período inicial em aberto;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

TABELA 1 – INDICADOR DE QUALIDADE
QUADRO 2 – Indicadores para cálculo do Recurso Variável referente ao cumprimento das Metas Qualitativas e Quantitativas

1.	METAS E COMPROMISSOS ASSISTENCIAIS					
Nº	**Indicador**	**Meta**	**Método de Cálculo p/ apuração**	**Pontuação**	**Fonte de Informação / Instrumento**	**Pontuação máxima**
1	Tempo médio de permanência para leitos de Clínica Cirúrgica	05 dias	Nº de paciente-dia, em determinado período Nº de pacientes saídos no mesmo período (leito cirúrgico)	< 05 dias =10 ≥5 a <7 dias =7 ≥7 a 9 dias =3 ≥ 9dias = 0	SIH/SUS	10
2	Taxa de Ocupação global para os leitos destinados ao SUS	60%	Nº de pacientes-dia, no período x 100 Nº de leitos-dia	≥ 60% = 15 ≥45 % a < 60 % = 10 ≥30 % a < 45 % =7 < 30 % = 0	SIH/CNES	15
3	Taxa de Mortalidade Institucional	≤ 3%	Nº de óbitos após 24 horas internação no período Nº de saídas hospitalares (por período)] X 100	≤ 3% = 10 > 3% a ≤6% =8 >6 % a ≤8% =4 >de 8% = 0	Comissão de Análise e Revisão de Óbitos	**10**
4	Atendimento 24 horas, 07 dias da semana, conforme requisitos obrigatórios mínimos previstos.	100%	[Nº de dias cobertos com, pelo menos equipe mínima de profissionais (presencial) / Nº de dias (por período) X 100	100%=20 <100 a ≥90% = 5 <90% = 0	Relatório da Instituição com escala médica e relatórios de pagamento	20
05	Tempo de espera para realização das Cirurgias Eletivas (60 dias) a partir da autorização pela Secretaria de Saúde [1]	≤ 60 dias	Levantamento do serviço de regulação do Município	≤ 60 dias = 10 Acima de 60 = 2	Relatório mensal do serviço de regulação	10
06	Taxa de suspensão de Cirurgias Eletivas programadas	Manter a taxa de suspensão de cirurgias programadas ≤ 5%	Nº de cirurgias suspensas por fatores extra paciente / Nº de cirurgias agendadas X 100	5%=10 ≤ 5% =2	Relatório do hospital com memória de cálculo, realizado pela Enfermagem/ Bloco	5

		(Exceto aquelas relacionadas ao paciente) [2]			Cirúrgico da SCLS e Relatório regulação	
07	Manter atendimento referencial para outros municípios da Região de Saúde.	**20%**	Total de pacientes referenciados no período Quantidade de pacientes atendidos no período X 100	10 pontos	SIH	**10**
08	Comprovação de atuação do serviço de ouvidoria	**0,5%**	Total de relatório de ouvidoria no período Total de meses em avaliação compreendido no mesmo período	**≥0,5 = 5 pontos** **< 0,5 = 2 pontos**	Relatório mensal da ouvidoria do hospital	**5**
09	Número médio de reuniões das seguintes comissões: Núcleo de segurança do paciente, Controle de infecções hospitalar e Comissão de análise e Revisão de óbitos		Total de reuniões Núcleo de segurança do paciente, no período. _____ Total de meses em análise compreendido, no mesmo período Total de reuniões da Comissão Controle de infecções hospitalar, no período _____ Total de meses em análise compreendido, no mesmo período Total de reuniões da Comissão de análise e Revisão de óbitos, no período _____ Total de meses em análise compreendido, no mesmo período	**≥0,5 = 15 pontos** **< 0,5 = 2 pontos**	Relatório mensal e cada uma das Comissões	**15**
	PONTUAÇÃO					**100**

[1]-fatos superveniente não r relacionados a gestão da Instituição devem ser considerados na avaliação do indicador. Tempo de Espera para realização das cirurgias eletivas (60 dias) a partir da chegada da autorização pela secretaria de saúde no Hospital

[2]- **Nº de cirurgias suspensas por fatores extra paciente= total de cirurgias suspensas dentro do período analisado cuja causa não dependeu do paciente, inclusive as cirurgias ambulatoriais, realizadas em ambiente cirúrgico.**
Exemplos: **cirurgias suspensas por falta de material, ausência de cirurgião, ausência do anestesista, falta de salas, falta de acomodações, falta de hemocomponentes, erro de agendamento.**
- Quando a suspensão ocorre antes da internação, por motivos extra- paciente, o dado não deve ser contabilizado.
- Se houver suspensão no dia da cirurgia, a mesma deverá ser contabilizada.
- Nº de cirurgias agendadas= Cirurgias programadas e previamente agendadas.

ANÁLISE DE DESEMPENHO PARA REPASSE DE RECURSOS

5.1 DESEMPENHO METAS QUANTITATIVAS

5.1.1 Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme quadro I do item 3 do POA, terá seu repasse, mensalmente, condicionado ao percentual de cumprimento das metas quantitativas financeiras relativas à produção dos serviços ambulatoriais e hospitalares de média complexidade e de determinados incentivo financeiros.

5.1.2 O acompanhamento do incentivo financeiro terá como fonte de dados as bases oficiais de produção do Ministério da Saúde- Sistema de Informação ambulatorial (SIA) e sistema de Informação Hospitalar (SIHD) a partir da apuração da produção APROVADA na média complexidade.

5.1.3 O percentual de desempenho apurado com base em cada sistema de informação (SIA e SIHD) corresponderá ao recebimento proporcional de recursos do valor pré-fixado, conforme definido nas faixas abaixo.

5.1.4 Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma de pagamento ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:

DESEMPENHO (MÉDIA DA PRODUÇÃO NO PERIODO AVALIADO EM RELAÇÃO A META %)	% CORRESPONDENTE (FAIXA)
91 a 100%	100%
81 a 90	90%
70 a 80	80%
Abaixo de 70%	% EQUIVALENTE À PONTUAÇÃO OBTIDA

5.1.5 Os percentuais supracitados serão apurados e aplicados separadamente para os valores financeiros correspondentes as metas classificadas como ambulatoriais de média complexidade (MCA) e hospitalares de média complexidade (MCH) e incentivos para estes últimos, o percentual correspondente será obtido a partir da regra descrita no quadro abaixo:

$$\frac{\Sigma\ média\ de\ produção\ ambulatorial\ e\ hospitalar\ (valores\ financeiros\ dos\ meses\ avaliados)}{\Sigma\ meta\ contratual\ (valores\ financeiros\ ambulatorial\ e\ hospitalar)}$$

Os dados serão apurados conforme exemplificado no quadro abaixo

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	META QUANTITATIVA	MÉDIA DE PRODUÇÃO DOS MESES DE APURAÇÃO	DESEMPENHO	PERCENTUAL CORRESPONDENTE	VALOR DEVIDO APÓS A APURAÇÃO
MCA	A	B	B/A (%)	FAIXA (%)	FAIXA (%) * 60% DO VALOR PRE-FIXADO (MCA)
MCH	C	D	D/C (%)	FAIXA (%)	FAIXA (%) * 60% DO VALOR PRE-FIXADO (MCH)
INCENTIVOS	E	F (de acordo com a regra acima)	F/E (%)	FAIXA (%)	FAIXA (%) * 60% DO VALOR PRE-FIXADO (INCENTIVOS)

A Comissão de Monitoramento e avaliação deverá analisar as metas quantitativas financeiras para identificação da faixa de produção em relação ao teto financeiro contratado e, consequentemente, para o impacto no repasse dessa parcela dos recursos.

5.2 DESEMPENHO DAS METAS QUALITATIVAS – REFERENTES AOS VALORES PRÉ -FIXADO

5.2.1 Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado, conforme quadro I do item 3 do POA, terá seu repasse, mensalmente, condicionado ao percentual de cumprimento das metas qualitativas referentes aos indicadores constantes no referido Instrumento.

Para cada caso, deverá ser somada a pontuação máxima de cada indicador pertinente, a fim de se verificar a pontuação total máxima possível de ser alcançada pela apuração das metas qualitativas. De acordo com a pontuação obtida, no momento da apuração de cada indicador, ela deverá ser somada e, esse total, dividido pelo total de pontos máximo possível de ser alcançado pelo(a) Contratado(a), obtendo-se o desempenho.

5.2.2 O Percentual de desempenho apurado referente as metas qualitativas, corresponderá ao recebimento proporcional de recursos do valor pré-fixado, conforme definido nas faixas abaixo:

DESEMPENHO (MÉDIA DA PRODUÇÃO NO PERIODO AVALIADO EM RELAÇÃO A META %)	% CORRESPONDENTE (FAIXA)
91 a 100%	100%
81 a 90	90%
70 a 80	80%
Abaixo de 70%	% EQUIVALENTE À PONTUAÇÃO OBTIDA

5.5.3 Os dados serão apurados conforme exemplificado no quadro abaixo:

Apuração dos resultados:

	DESEMPENHO (%)	**PERCENTUAL CORRESPONDENTE**	**VALOR A PAGAR**
INDICADORES	Pontuação obtida/pontuação máxima	Faixa %	Faixa (%) x 40% do valor pré fixado total

Ressalta-se que o desempenho nas metas QUALITATIVAS e QUANTITATIVAS é passível de interposição de recursos pelo CONTRATADO. O mesmo deve ser avaliado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento que irá deferir ou não as justificativas apresentadas.

5.3 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA

5.3.1 Valor Pré-fixado

O Componente pré-fixado bimestral importa em **R$ 985.809,76 (novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos)** a ser transferido a CONTRATADA em 02 (duas) parcela conforme descriminado abaixo, observado as regras constantes no item 5 deste documento:

a) O cumprimento das metas quantitativas financeiras e qualitativas (vinculadas aos indicadores classificados como geral) estabelecidas neste documento descritivo deverá ser avaliado/atestado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento do contrato pelo gestor do Contrato.

b) A Efetividade do Pagamento do Valor da parcela pré-fixada com seus devidos descontos, será realizada até 28 dias a partir de emissão de nota fiscal.

LISTA DE ANEXOS
2025

ANEXO I - PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL - POA

MODULO I - Contratualização de serviços de Urgência e Emergência de Pronto Atendimento 24 horas e Internações hospitalares de média complexidade às gestantes e recém-nascidos até 28 dias, Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT Ambulatório Especializado, Pequenas Cirurgias, Cirurgias Eletivas em caráter eletivo)

MÓDULO II- Contratualização de serviços para atendimento a vazios assistenciais e demanda reprimida através de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, consultas especializadas e contribuição a resolubilidade de acesso a assistência cirúrgica para o ano de 2022 de acordo as normativas e disponibilidade financeira do União e do Estado de Minas Gerais

ANEXO II - TABELA DE PROCEDIMENTOS- MERAMENTE EXEMPLIFICATIVA

ANEXO II- TABELA DE PROCEDIMENTOS				
ESPECIALIDADE	TABELA SIA/SUS	PEQUENOS PROCEDIMENTOS	VALOR/ TABELA SUS	incremento tabela sus 2,5%
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020029	ENXERTO DERMO-EPIDERMICO	365,77	914,43
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020045	EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	356,81	892,03
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020053	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO	356,81	892,03
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020061	EXERESE DE CISTO BRANQUIAL	347,77	869,43
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020070	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	143,72	359,30
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020096	EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO	480,06	1.200,15
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020100	EXTIRPACAO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	158,11	395,28
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020150	TRATAMENTO CIRURGICO DO SINUS PRE-AURICULAR	343,62	859,05
NEUROCIRURGIA / ORTOPEDIA	403020123	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	347,62	869,05
CIRUGIA VASCULAR PERIFÉRICA	406020078	Implante De Cateter De Longa Permanência Semi Ou Totalmente Implantável	428,64	1.071,60
CIRUGIA VASCULAR PERIFÉRICA	406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	582,04	1.455,10
CIRUGIA VASCULAR PERIFÉRICA	406020574	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	483,37	1.208,43
CIRUGIA VASCULAR PERIFÉRICA	406020620	RETIRADA DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTÁVEL	20,74	51,85
CIRURGIA GERAL	407010211	GASTROSTOMIA	687,76	1.719,40
CIRURGIA GERAL	407020217	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	246,81	617,03
CIRURGIA GERAL	407020225	EXCISAO DE LESAO / TUMOR ANU-RETAL	335,35	838,38
CIRURGIA GERAL	407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	254,12	635,30
CIRURGIA GERAL	407020284	HEMORROIDECTOMIA	315,94	789,85
CIRURGIA GERAL	407030026	COLECISTECTOMIA	695,77	1.739,43
CIRURGIA GERAL	407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	693,05	1.732,63
CIRURGIA GERAL	407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	559,87	1.399,68
CIRURGIA GERAL	407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	602,42	1.506,05

Coordenadoria de Captação de Recursos

CIRURGIA GERAL	407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	556,02	1.390,05
CIRURGIA GERAL	407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	575,51	1.438,78
CIRURGIA GERAL	407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	467,43	1.168,58
CIRURGIA GERAL	407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	485,99	1.214,98
CIRURGIA GERAL	407040153	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA	360,66	901,65
CIRURGIA GERAL	407040226	REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS	382,19	955,48
GINECOLOGIA	409060038	CONIZACAO	443,66	1.109,15
GINECOLOGIA	409060046	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO	167,42	418,55
GINECOLOGIA	409060054	CURETAGEM UTERINA EM MOLA HIDATIFORME	137,38	343,45
GINECOLOGIA	409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	770,7	1.926,75
GINECOLOGIA	409060127	HISTERECTOMIA SUB TOTAL	546,04	1.365,10
GINECOLOGIA	409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	634,03	1.585,08
GINECOLOGIA	409060194	MIOMECTOMIA	528,94	1.322,35
GINECOLOGIA	409060216	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	509,86	1.274,65
GINECOLOGIA	409060232	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	465,59	1.163,98
GINECOLOGIA	409060259	SALPINGOPLASTIA	334,32	835,80
GINECOLOGIA	409060267	SALPINGOPLASTIA VIDEOLAPAROSCOPICA	337,17	842,93
GINECOLOGIA	409070017	ALARGAMENTO DA ENTRADA VAGINAL	119,35	298,38
GINECOLOGIA	409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	472,43	1.181,08
GINECOLOGIA	409070068	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	372,54	931,35
GINECOLOGIA	409070084	COLPOPLASTIA ANTERIOR	372,54	931,35
GINECOLOGIA	409070149	EXERESE DE CISTO VAGINAL	372,54	931,35
GINECOLOGIA	409070157	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	224,68	561,70
GINECOLOGIA	409070190	MARSUPIALIZACAO DE GLANDULA DE BARTOLIN	139,96	349,90
GINECOLOGIA	409070220	TRATAMENTO CIRURGICO DE COAPTACAO DE NINFAS	119,35	298,38
GINECOLOGIA	409070262	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS	119,35	298,38
GINECOLOGIA	409070300	VULVECTOMIA SIMPLES	128,44	321,10
GINECOLOGIA	409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	472,43	1.181,08
GINECOLOGIA	409070068	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	372,54	931,35
GINECOLOGIA	409070084	COLPOPLASTIA ANTERIOR	372,54	931,35
GINECOLOGIA	409070149	EXERESE DE CISTO VAGINAL	372,54	931,35
UROLOGIA	409040070	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	212,09	530,23
UROLOGIA	409040118	NEOSTOMIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE	227,87	569,68
UROLOGIA	409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	385,32	963,30
UROLOGIA	409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	360,07	900,18
UROLOGIA	409040169	ORQUIECTOMIA UNILATERAL (não inclui prótese)	350,13	875,33
UROLOGIA	409040142	ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL (não inclui prótese)	433,62	1.084,05

Coordenadoria de Captação de Recursos

UROLOGIA	409040193	RESSECCAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL	225,86	564,65
UROLOGIA	409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	256,97	642,43
UROLOGIA	409040193	RESSECCAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL	225,86	564,65
UROLOGIA	409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	256,97	642,43
UROLOGIA	409040231	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	257,56	643,90
UROLOGIA	409050032	CORRECAO DE HIPOSPADIA (1o TEMPO)	372,96	932,40
UROLOGIA	409050040	CORRECAO DE HIPOSPADIA (2o TEMPO)	372,96	932,40
UROLOGIA	409050075	PLASTICA TOTAL DO PENIS	505,02	1.262,55
UROLOGIA	409050083	POSTECTOMIA	219,12	547,80
UROLOGIA	409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	1001,71	2.504,28
UROLOGIA	409020079	MEATOTOMIA SIMPLES	306,58	766,45
UROLOGIA	409010324	PIELOPLASTIA	652,16	1.630,40

ANEXO II- TABELA DE PROCEDIMENTOS				
ESPECIALIDADE	**TABELA SIA/SUS**	**PEQUENOS PROCEDIMENTOS**	**VALOR/ TABELA SUS**	**incremento tabela sus 3%**
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010016	Adenoidectomia	348,18	1044,54
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010024	Amigdalectomia	306,57	919,71
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010032	Amigdalectomia C/ Adenoidectomia	337,22	1011,66
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010105	Estapedectomia	696,895	2090,685
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010113	Exerese De Papiloma Em Laringe	163,1	489,3
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010121	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOCO	358,58	1075,74
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010466	Parotidectomia parcial ou subtotal	450,83	1352,49
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010482	Septoplastia Para Correção De Desvio	247,46	742,38
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010326	Sinusotomia bilateral	349,24	1047,72
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010415	Turbinectomia	315,65	946,95
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	401020070	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	143,72	431,16
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	401020096	EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO	480,06	1440,18

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA**, com sede à Travessa Lomas Valentinas Nº 2190, Bairro Marco – Belém, CEP 66.093-677, inscrito no CNPJ sob o nº 23.453.830/0017-37, por meio da Secretária de Estado de Saúde Pública, senhora Ivete Gadelha Vaz, diante da solicitação administrativa registrada no PAE nº 2024/2396827, **ATESTA A CAPACIDADE TÉCNICA** da Organização Social **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**, CNPJ nº: 23.453.830/0001-70, com sede em Rua Cristiano Ottoni, nº 233, Bairro: Centro, CEP: 33.600-000, na Cidade de Pedro Leopoldo - MG, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **"Hospital Geral de Tailândia"** (Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2018), sob o CNPJ nº: 23.453.830/0007-65 (Filial), com endereço em Avenida Florianópolis, s/n, CEP: 68.695-000, na Cidade de Tailândia - PA, conforme indicado a seguir:

DESCRIÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2018:

O Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2018, firmado entre a Secretaria de Saúde Pública do Pará – SESPA e Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, tem como objetivo estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Geral de Tailândia – HGT, localizado no município de Tailândia, Pará, com uma população estimada em 2022 pelo IBGE de 72.493 habitantes.

O prazo de vigência do contrato é de 78 (setenta e oito) meses, com início em 01/07/2018 e término previsto para 21/12/2024, conforme estabelecido na Cláusula Segunda do 12º Termo Aditivo, podendo ser prorrogado.

O hospital é classificado como de Média e Alta Complexidade e oferece consultas nas seguintes especialidades: Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Ortopedia/Traumatologia e Pediatria.

Por fim, o HGT dispõe de 42 leitos, distribuídos conforme a seguir:

DISTRIBUIÇÃO DE LEITOS	
TIPO	**QUANTIDADE**
CIRÚRGICO	01 de Isolamento
	08 de Ginecologia/Obstetrícia
	12 Cirúrgicos
TOTAL	**21**
CLINICO	01 de Isolamento

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em sexta-feira, 13 de dezembro de 2024 11:11:25 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 38dcc246a5f8a2bb
Data: 13/12/2024 11:11:25
Hash Documento Original: 5be7264ab1925161564ac37 cdae80f3ecc17a51abe7520d7f3f7eb0f30abc123

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5b181de7f587ccac

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

	04 Pediátricos
	16 Clínica Médica
TOTAL	**21**
TOTAL GERAL	**42**

METAS EXECUTADAS EM JANEIRO A AGOSTO/2024:

CONSULTAS ESPECIALIZADAS (MÉDICAS)	
ESPECIALIDADES	**MÉDIA MENSAL**
Anestesiologia (Risco Cirúrgico)	105
Cardiologia	112
Cirurgia Geral	175
Ginecologia / Obstetricia	287
Ortopedia / Traumatologia	273
Pediatria	117
TOTAL MENSAL	**1.069**

SADT EXTERNO	
EXAMES CLÍNICOS	**MÉDIA MENSAL**
Análises Clínicas	12.494
Patologia	115
Colonoscopia	18
Radiografia	1.651
Mamografia	115
Ultrassonografia Geral	566
Ultrassonografia Doppler	77
Endoscopia	64
Ecocardiograma	65
Eletrocardiograma – ECG	326
TOTAL MENSAL	**15.491**

CIRURGIAS	MÉDIA MENSAL
Cirurgia Geral	91
Ginecologia	43
Obstetricia	119
Ortopedia	124
TOTAL MENSAL	**377**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em sexta-feira, 13 de dezembro de 2024 11:11:25 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 38dcc246a5f8a2bb
Data: 13/12/2024 11:11:26
Hash Documento Original: 5be7264ab1925161564ac37 cdae80f3ecc17a51abe7520d7f3f7eb0f30abc123
Autenticação Blockchain
Código NFT: 5b181de7f587ccac
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

SAÍDAS HOSPITALARES	
ESPECIALIDADES	**MÉDIA MENSAL**
Clínicas e Cirúrgicas	352

Diante disso, apresentam-se os volumes de serviços executados pela Organização Social – INDSH, no período de janeiro a agosto de 2024, conforme o Contrato de Gestão Nº 002/SESPA/2018. Ressalta-se que a OSS responsável pela gestão do Hospital Geral de Tailândia não atingiu 100% das metas previstas em contrato, mas desempenhou suas funções com melhorias gradativas, tornando-se cada vez mais capacitada para a continuidade da prestação de serviços na gestão hospitalar.

Belém/PA, 28 de novembro de 2024.

Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública

Identificador de autenticação: 37e66143-cfa0-463c-9dc6-e2962f2a627d
N° do Protocolo: 2024/2396827 **Anexo/Sequencial:** 014 **Página:** 3 de 3

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em sexta-feira, 13 de dezembro de 2024 11:11:25 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 38dcc246a5f8a2bb
Data: 13/12/2024 11:11:26
Hash Documento Original: 5be7264ab1925161564ac37 cdae80f3ecc17a51abe7520d7f3f7eb0f30abc123
Autenticação Blockchain
Código NFT: 5b181de7f587ccac
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2024/2396827

Anexo/Sequencial: 14

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Ivete Gadelha Vaz, **CPF:** ***.659.352-**

Em: 29/11/2024 09:21:21

Aut. Assinatura: 608abc5d3c19ff903813a2048d7b9b9e66848500187410ed19b473863c5e5a82

Identificador de autenticação: 37e66143-cfa0-463c-9dc6-e2962f2a627d

Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em sexta-feira, 13 de dezembro de 2024 11:11:25 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 38dcc246a5f8a2bb
Data: 13/12/2024 11:11:26
Hash Documento Original: 5be7264ab1925161564ac37cdae80f3ecc17a51abe7520d7f3f7eb0f30abc123

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5b181de7f587ccac

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital 38dcc246a5f8a2bb**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **2024.11.28_-_ACT_-_PA_-_HGT.pdf** faz prova de que em 13/12/2024 11:12:21, o(a) Sr.(a) **INDSH - PROJETOS** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA - OAB 324724** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/12/2024 11:31:12 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/search_document e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **38dcc246a5f8a2bb** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **3b8ca1f035eada4397b8457d2d4f81b42935b658d6527bdf77964592dbbe09a4**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2018.

PROCESSO Nº: 2018/297253.

Contrato de Gestão que entre si celebram, o Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA e o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, qualificada como Organização Social, que visa estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA, para os fins que se destina.

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede nesta cidade, na avenida Conselheiro Furtado, 1597, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Saúde Pública, **VITOR MANUEL JESUS MATEUS**, português, casado, médico, CRM/PA 3499, portador da cédula de identidade RG nº 2547832-SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 115.956.472-87 residente e domiciliado em Belém, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH,** inscrita no CNPJ/MF nº 23.453.830/0001-70, com endereço na Rua Cristiano Ottoni, nº 233, Centro, Município de Pedro Leopoldo, Minas Gerais, e endereço administrativo, na Avenida Marquês de São Vicente, Nº 446, São Paulo Capital, com Estatuto registrado no dia 31 de Março de 2014, às fls. 149 do Livro A-5, número de ordem 3.234 no Serviço Notarial do 2º Ofício, Comarca de Pedro Leopoldo, neste momento representado por seu Presidente, Sr. **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, RG Nº 3.148.647-2 – SSP/SP, portador do CPF Nº 171.893.228-68, neste ato denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, combinada com o artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1991 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:46
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293

Autenticação Blockchain

Código NFT: b066c38140c5db81

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e considerando o contido no Processo Administrativo **nº 2018/297253, RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO, para** o gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA**, situado no município de Tailândia/Pará, de cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO** tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Geral de Tailândia, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, assegurando assistência universal e gratuita, exclusiva, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em conformidade com os anexos a seguir elencados, que integram o presente instrumento, para todos os fins de direito:

a) Anexo Técnico I – Plano de Trabalho/Descrição de Serviços;
b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento;
c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade;
d) Termo de Cessão de Uso de Bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Cabe à Contratada, além das obrigações constantes dos Anexos Técnicos I e III e Termo de Cessão de Uso de Bens e, daquelas estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federal e estadual que regem a presente contratação, as seguintes obrigações:

2.1.1. Assegurar a organização, administração e gerenciamento do Hospital objeto do presente Contrato, através do desenvolvimento de técnicas modernas e adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física da referida unidade Hospitalar e de seus equipamentos, além do provimento dos insumos (materiais) e medicamentos necessários à garantia do pleno funcionamento

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:46
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293
Autenticação Blockchain
Código NFT: b066c38140c5db81
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

do Hospital, condicionado aos itens 2.2.1 e 2.2.2;

2.1.2. Assistir de forma abrangente os usuários, procedendo aos devidos registros do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) e no Sistema de Internações Hospitalares (SIH/SUS), segundo os critérios da Contratante e do Ministério da Saúde;

2.1.3. Garantir, em exercício no Hospital, quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis com o porte da unidade e serviços combinados, conforme estabelecido nas normas ministeriais atinentes à espécie, estando definida, como parte de sua infra-estrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas/dia;

2.1.4. Manter em seu quadro de funcionários o profissional pontuado ou outro com as mesmas certificações ou capacitações técnicas até o final da vigência do Contrato de Gestão, se no processo seletivo houve o recebimento de pontos pela capacidade do seu corpo técnico;

2.1.5. Qualquer alteração de profissionais na estrutura diretiva do hospital, que durante o procedimento de seleção recebeu pontuação por sua experiência, deverá ser comunicada previamente e expressamente a **CONTRATANTE**;

2.1.6. Adotar identificação especial (crachá) e uniforme de boa qualidade para todos os seus empregados, assim como assegurar a sua freqüência, pontualidade e boa conduta profissional;

2.1.7. Incluir, na implantação da imagem corporativa e nos uniformes dos trabalhadores, o logotipo da SESPA e do Hospital;

2.1.8. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no Hospital, disponibilizando a qualquer momento à Contratante de acordo com a cláusula nona deste contrato e às auditorias do SUS, as fichas e prontuários dos usuários, em meio físico ou eletrônico certificado, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados no Hospital;

2.1.9. Providenciar, junto às repartições competentes, e manter atualizados todas as

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:46
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293

Autenticação Blockchain

Código NFT: b066c38140c5db81

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

licenças e alvarás necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato;

2.1.10. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Convocação Pública;

2.1.11. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causado à Contratante, à usuários e/ou à terceiros por sua culpa, em conseqüência de erro, negligência ou imperícia, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;

2.1.12. Não efetuar, sob nenhuma hipótese, cobrança, direta ou indireta, ao paciente por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares referente à assistência a ele prestada;

2.1.13. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou a seu representante, por profissional empregado, contratado ou preposto, em razão da execução deste contrato;

2.1.14. Consolidar a imagem do Hospital como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades terapêuticas dos usuários, primando pela melhoria na qualidade da assistência;

2.1.15. Responsabilizar-se, após análise, aprovação e correspondente aditamento contratual, pela aquisição de equipamentos, mobiliário e utensílios, bem como, pela execução de obras complementares, efetuadas com recursos do presente contrato, necessárias ao pleno funcionamento da unidade de saúde;

2.1.16. Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas, instalações e equipamentos do Hospital, conforme Termo de Cessão de Uso de Bens;

2.1.17. Prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma contínua nos equipamentos e instalações hidráulicas, prediais, elétricas e de gases

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:46
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293

Autenticação Blockchain

Código NFT: b066c38140c5db81

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

em geral;

2.1.18. Devolver à Contratante, após o término de vigência deste Contrato, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, objeto do presente contrato, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação, conforme Termo de Cessão de Uso de Bens;

2.1.19. Dispor, por razões de planejamento das atividades assistenciais, da informação oportuna dos usuários atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando seus dados contendo, no mínimo, nome, RG e endereço completo da residência;

2.1.20. Enviar à Contratante, nos prazos e instrumentos por ela definidos, todas as informações sobre as atividades desenvolvidas no Hospital, bem como sobre a movimentação dos recursos financeiros recebidos e realizados pela unidade hospitalar de saúde;

2.1.21. Encaminhar a Contratante as informações de que trata o item anterior, até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao das atividades desenvolvidas e até o dia 20 (vinte) a movimentação dos recursos financeiros recebidos e realizados, ou no dia útil que lhe for imediatamente posterior;

2.1.22. Em relação aos direitos dos usuários, a Contratada obriga-se a:

a) Manter sempre atualizado o prontuário médico dos usuários e o arquivo médico considerando os prazos previstos em lei;

b) Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, o paciente para fins de experimentação;

c) Justificar ao usuário ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato;

d) Permitir a visita ao usuário internado, diariamente, conforme diretrizes da Política Nacional de Humanização - PNH;

e) Esclarecer aos usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:46
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293

Autenticação Blockchain

Código NFT: b066c38140c5db81

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

oferecidos;

f) Respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

g) Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos usuários;

h) Assegurar aos usuários o direito de serem assistidos, religiosa e espiritualmente, por ministro de qualquer culto religioso;

i) Assegurar a presença de um acompanhante, em tempo integral, no Hospital, nas internações de adolescentes, gestantes, idosos e outros previstos em lei;

j) Garantir atendimento indiferenciado aos usuários.

2.1.23. Fornecer ao usuário por ocasião de sua alta hospitalar, relatório circunstanciado do atendimento que lhe foi prestado, denominado "**INFORME DE ALTA HOSPITALAR**", no qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

a) Nome do usuário;

b) Nome do Hospital;

c) Localização do Hospital (endereço, município, estado);

d) Motivo da internação (CID-10);

e) Data de admissão e data da alta;

f) Procedimentos realizados e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso;

g) Diagnóstico principal de alta e diagnóstico secundário de alta;

h) O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta deverá ser paga com recursos públicos";

i) Colher a assinatura do usuário, ou de seus representantes legais, na segunda via no informe de alta hospitalar;

j) Arquivar o informe hospitalar no prontuário do usuário, observando-se as exceções previstas em lei.

2.1.24. Incentivar o uso seguro de medicamentos, tanto ao usuário internado como o ambulatorial, procedendo a notificação de suspeita de reações adversas, através de formulários e sistemáticas da SESPA/ANVISA;

2.1.25. Implantar pesquisa de satisfação na alta hospitalar, conforme item 3 do Anexo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:46
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293

Autenticação Blockchain

Código NFT: b066c38140c5db81

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Técnico III;

2.1.26. Realizar seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações que receber com respostas aos usuários, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

2.1.27. Instalar um Serviço de Atendimento ao Usuário, conforme diretrizes a serem estabelecidas pela SESPA, encaminhando, mensalmente, relatório de suas atividades, devendo ser implantado independentemente do serviço de ouvidoria exigido pelo Sistema Único de Saúde;

2.1.28. Identificar suas carências em matéria diagnóstica e/ou terapêutica que justifiquem a necessidade do encaminhamento do usuário a outros serviços de saúde, apresentando à SESPA, mensalmente, relatório dos encaminhamentos ocorridos;

2.1.29. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças nos serviços contratados, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física do Hospital, sem a prévia ciência e aprovação da Contratante;

2.1.30. Alcançar os índices de qualidade estabelecidos e disponibilizar equipe em quantitativo necessário para obter os índices de produtividade definidos nos Anexos Técnicos I e III, deste Contrato;

2.1.31. Acompanhar e monitorar o tempo de espera dos usuários, definido pelas diferentes Listas de Espera de Internação e de Cirurgia Eletiva, incluindo essa informação nos relatórios gerenciais do Hospital;

2.1.32. Dispor e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

a) Comissão de Prontuários do Paciente;
b) Comissão de Verificação de Óbitos;
c) Comissão de Ética Médica e de Enfermagem;
d) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
e) Comissão de Farmácia e Terapêutica.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:47
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323 b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293

Autenticação Blockchain

Código NFT: b066c38140c5db81

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

2.1.33. Dispor e manter em pleno funcionamento um Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – NHE, responsável pela realização de vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória no âmbito Hospitalar, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico;

2.1.34. Dispor e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG, que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um Núcleo de Engenharia Clínica, para o bom desempenho dos equipamentos e, um Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos no Hospital;

2.1.35. Estabelecer e executar os planos, programas e sistemas constantes do Anexo Técnico I;

2.1.36. Movimentar os recursos financeiros transferidos pela Contratante para a execução do objeto deste Contrato em contas bancárias especificas e exclusivas no Banco do Estado do Para, vinculadas ao Hospital, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com outros recursos da Contratada;

2.1.37. Publicar, anualmente, os relatórios financeiros e o relatório de execução do presente Contrato de Gestão, no Diário Oficial do Estado, até o dia 30 de abril do ano subsequente;

2.1.38. Elaborar e encaminhar à Contratante, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução trimestral, até o dia 15 (quize) do mês subseqüente ao período em questão;

2.1.39. Elaborar e encaminhar à Contratante, relatório consolidado de execução e demonstrativos financeiros, ao final de cada exercício fiscal, até o dia 10 (dez) de maio do ano subsequente;

2.1.40. Encaminhar, mensalmente, à Contratante comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica e telefone, efetuadas no mês imediatamente anterior, bem como os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários também relativos ao mês anterior;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:47
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293

Autenticação Blockchain

Código NFT: b066c38140c5db81

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

2.1.41. Comunicar à Contratante todas as aquisições e doações recebidas de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;

2.1.42. Permitir o livre acesso do GTCAGHMR – Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão do Hospital Metropolitano e Regionais, dos órgãos de controle legalmente constituídos, das Comissões instituídas pela Contratante, do Controle Interno e da Auditoria Geral do SUS, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este instrumento, quando em missão de fiscalização, avaliação ou auditoria;

2.1.43. Apresentar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste instrumento, os regulamentos de recursos humanos, financeiros e de aquisição de bens e serviços realizados com recursos públicos, ao Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR) do presente Contrato e devidamente publicados no DOE;

2.1.44. Realizar processo seletivo para contratação de Recursos Humanos, com critérios objetivos e impessoais com publicidade de forma a permitir o acesso a todos os interessados;

2.1.45. Garantir à segurança patrimonial, pessoal dos usuários do Sistema Único de Saúde que estão sob sua responsabilidade, bem como a de seus empregados/contratados;

2.1.46. Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste Contrato, e executá-lo de acordo com a legislação vigente.

2.1.47. Manter no sítio da CONTRATADA, dados sobre este instrumento, sua execução e avaliação, para consulta, a qualquer tempo, pelos cidadãos e usuários do SUS.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:47
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293

Autenticação Blockchain

Código NFT: b066c38140c5db81

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

2.1.48. Adquirir e alimentar o Sistema de Informação para monitoramento, controle e avaliação que deverá ser definido e posteriormente disponibilizado à **CONTRATANTE**;

2.1.49. Adquirir e alimentar o Sistema de Gestão de Custos Hospitalares, que deverá ser definido e posteriormente disponibilizado à **CONTRATANTE**;

2.1.50. Os custos referentes aos itens **2.1.48** e **2.1.49**, podem atingir até o percentual de 0.5% do valor mensal do Contrato de Gestão;

2.1.51. Responsabilizar-se pela implantação das áreas de Ensino e Pesquisa, tanto na graduação quanto na pós-graduação, nas áreas de atuação do hospital, obedecendo as legislações vigentes e com a prévia ciência e aprovação da **CONTRATANTE**.

2.2. A **Contratante** obriga-se a:

2.2.1. Disponibilizar à Contratada adequada estrutura física, recursos financeiros, materiais permanentes, equipamentos e instrumentos para a organização, administração e gerenciamento do Hospital;

2.2.2. Prover a Contratada dos recursos financeiros necessários ao fiel cumprimento da execução deste Contrato e a programar, nos orçamentos dos exercícios subseqüentes, os recursos necessários para custear os seus objetivos, de acordo com o sistema de pagamento previsto;

2.2.3. Prestar esclarecimentos e informações à Contratada que visem a orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento, dando-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato;

2.2.4. Realizar o monitoramento, controle e avaliação periódicos, através do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR), o qual observará o desenvolvimento e cumprimento das atividades de assistência prestada pela Contratada aos usuários no Hospital;

2.2.5. Referendar, através do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:47
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293

Autenticação Blockchain

Código NFT: b066c38140c5db81

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR), os regulamentos de que trata o item 2.1.44, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **60 (sessenta) meses**, tendo por termo inicial a data de **01/07/2018** e término em **30/06/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. O presente Contrato poderá ser alterado a qualquer momento, mediante revisão das metas de produção e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificada, mediante parecer favorável do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR) e autorização do Secretário de Estado de Saúde Pública;

4.2. As obrigações contratuais, ora estabelecidas, poderão sofrer acréscimos ou supressões, desde que devidamente justificados, e efetuados em prazo, pelo menos de 30 (trinta) dias, anterior ao término da vigência;

4.3. As alterações de que tratam os itens acima deverão ser formalizados por meio de Termos Aditivos, devendo para tanto ser respeitados o interesse público e o objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Contrato serão alocados para a Contratada mediante transferências oriundas da Contratante, sendo permitido à Contratada o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da OS;

5.2. Os recursos repassados à Contratada poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste Contrato;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:47
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293
Autenticação Blockchain
Código NFT: b066c38140c5db81
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

5.3. O valor global do Contrato, **R$ 146.873.766,00 (cento e quarenta e seis milhões, oitocentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais)**, será registrado no Sistema de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEN, sendo que os recursos previstos para o exercício de 2018, no valor de **R$ 14.687.376,60 (quatorze milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)**, onerarão a dotação orçamentária **1030214276705** no elemento de despesa **335043**, fonte de recurso **0103**, **0149** e **0349**.

5.4. As despesas decorrentes deste Contrato para o exercício de 2018 e demais exercícios, quando couber, correrá(ão) por conta dos recursos consignados na(s) respectiva(s) lei(s) orçamentária(s), do(s) exercício(s) subseqüente(s).

5.5. A especificação anual da dotação orçamentária correspondente aos próximos exercícios financeiros, poderá ser objeto de apostilamento ao presente Contrato.

5.6. Quaisquer recursos financeiros oriundos do SUS, de custeio e/ou investimento, necessários ou passíveis de complementação do estabelecido no item **5.3**, deverão ser captados e aplicados respeitando as regras de financiamento, gestão e gerência do SUS, bem como, com o consentimento do **CONTRATANTE**;

5.7. Com o objetivo de captar recursos públicos e privados, a **CONTRATADA** fica autorizada a celebrar convênios com os Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal e iniciativa privada, respeitando os objetivos do presente Contrato de Gestão, a natureza da **CONTRATADA**, a política de planejamento, regulação, controle e avaliação adotados pela **CONTRATANTE**;

5.8. Os recursos objeto dos itens **5.6** e **5.7** deverão ser utilizados de forma complementar aos recursos do Contrato de Gestão, no custeio das atividades desenvolvidas na **CONTRATADA**, nos investimentos destinados a ampliação e melhoria dos serviços e da estrutura física, bem como, na manutenção, atualização e renovação tecnológica;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:47
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323 b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293

Autenticação Blockchain

Código NFT: b066c38140c5db81

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

5.9. Do valor de repasse mensal realizado pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, desde que, devidamente comprovada, as despesas administrativas não assistências, ou de administração de projetos descentralizados, não poderão ultrapassar **5% (cinco por cento)** para a utilização de custos administrativos indiretos incorridos por sua sede em apoio à execução do objeto deste instrumento ora assumido, custos estes, com Departamento Contábil, Departamento Fiscal, Departamento Financeiro, Departamento de Consultoria Contábil/Financeira, Departamento de RH/DP/SESMT, Departamento de Operações/Contratos, Departamento de TI, Departamento Administrativo/Imobilizado/Arquivo, Departamento de Filantropia, Departamento Jurídico e outros, tal qual indicado em seu Plano de Trabalho e Proposta de Preço, e também baseados em critérios de rateio considerando o peso do presente objeto contratual em comparação a projetos similares existentes e conduzidos pela CONTRATADA (conforme resolução CFC nº 1.366/11), devidamente atestado por profissional contábil, e em conformidade com o artigo 56, da Lei Federal nº 12.873/13.

5.10. Na vigência do presente Contrato de gestão, além do valor global mensal, a **CONTRATANTE**, conforme recomende o interesse público, poderá, mediante ato fundamentado do Secretário de Estado de Saúde Pública, realizar repasse de recursos a **CONTRATADA**, a título de investimento, no início ou durante a execução do Contrato de Gestão, para ampliação de estruturas físicas já existentes e aquisições de bens móveis complementares de qualquer natureza que se fizerem necessárias à prestação dos serviços públicos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor constante da Cláusula Quinta será efetuado conforme as condições a seguir estabelecidas:

I - O valor global, **R$ 146.873.766,00 (cento e quarenta e seis milhões, oitocentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais),** será repassado mediante a liberação de 60 (sessenta) parcelas mensais consecutivas, cujo valor é composto por uma parte fixa correspondente a 90% (noventa por cento) dessa parcela e, por uma parte variável, correspondente a 10% (dez por cento) do valor mensal, calculada com base na avaliação de indicadores de qualidade, conforme Anexo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:47
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323 b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293

Autenticação Blockchain

Código NFT: b066c38140c5db81

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Técnico III;

II - A Contratada deverá apresentar, mensalmente, até o dia dez (20) do mês subsequente, Relatórios Gerenciais, bem como, o extrato bancário das contas, referentes ao período em questão;

III – As parcelas mensais serão pagas pela Contratante, através de transferência bancária, ate o décimo quinto (15º) dia de cada mês, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Serviços.

6.2. As metas de qualidade serão avaliadas trimestralmente, e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto de, até, 10% (dez por cento), aplicados sobre cada parcela mensal, conforme disposto no Anexo Técnico - III;

6.3. A parte variável da parcela mensal será paga juntamente com a parte fixa e os eventuais ajustes financeiros a menor, decorrentes da avaliação do alcance das metas de produção, serão realizados nos meses subseqüentes à análise dos indicadores estabelecidos, na forma disposta neste Contrato e seus Anexos;

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS

7.1. Os bens móveis, bem como o imóvel referente ao Hospital, têm o seu uso permitido pela Contratada, durante a vigência do presente instrumento, nos termos da Lei Estadual 5.980/96 e suas alterações posteriores;

7.2. A Contratada receberá através de seu preposto, os bens inventariados na forma do Termo de Cessão de Uso dos Bens, e, de forma idêntica, devolvê-los ao término da vigência contratual, em bom estado de conservação, sempre considerando o tempo de uso dos mesmos;

7.3. Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Estado do Pará, após prévia avaliação e expressa autorização da Contratante;

7.4. A Contratada deverá administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto no respectivo Termo de Cessão de Uso de Bens, até sua restituição ao Poder Público;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:47
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293

Autenticação Blockchain

Código NFT: b066c38140c5db81

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

7.5. A Contratada poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens, cujo uso lhe fora permitido, que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS HUMANOS

8.1. A Contratada utilizará os recursos humanos que sejam necessários e suficientes para a realização das ações previstas neste Contrato e seus Anexos que integram este instrumento;

8.2. A Contratada responderá pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados necessários na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à Contratante;

8.2.1. A responsabilidade pelo pagamento de todo e qualquer custo ou despesa relativo às rescisões e/ou indenizações oriundas dos contratos de trabalho dos empregados celetistas da Contratada na data do encerramento do Contrato de Gestão será de única e exclusiva do Contratante, independente de qualquer motivo ou situação, cabendo a ele pagar os valores que lhe forem apresentados, demonstrados e comprovados documentalmente, devendo o respectivo valor integral ser repassado pela Contratante a Contratada;

8.2.2. Os valores relativos às eventuais condenações judiciais decorrentes de ações trabalhistas e/ou cíveis (nestas incluídos os processos movidos por alegado "erro médico") que surgirem após a rescisão deste Contrato de Gestão, mas que tiverem por fato gerador qualquer data anterior à do início da vigência deste instrumento, serão de única e exclusiva responsabilidade da Contratante, não podendo a Contratada ser instada a por elas se responsabilizar a nenhum título, razão, motivo ou argumento, a qualquer tempo;

8.2.3. A responsabilidade pelo pagamento de toda e qualquer eventual condenação, de qualquer natureza e inserida em qualquer ramo do Direito, que

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:47
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293

Autenticação Blockchain

Código NFT: b066c38140c5db81

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

tenha por fato gerador qualquer data anterior à do início da vigência deste Contrato de Gestão será única, exclusiva e direta do Contratante, em todos os seus aspectos, não podendo a Contratada ser responsabilizada ou instada a pagá-las. A Contratada denunciará o Contratante à lide, sendo que o ente político desde já se compromete a aceitá-la expressamente de forma incondicional;

8.2.4. Todos os atos processuais a serem praticados nas ações civeis, trabalhistas, tributárias e/ou quaisquer outras ajuizadas até a data da assinatura deste contrato, além do pagamento das condenações e todas as demais despesas inerentes a elas, serão de responsabilidade exclusiva do Contratante e da administradora anterior do hospital, cabendo a estas partes se entenderem diretamente a respeito delas, não podendo a Contratada ser instada a se responsabilizar por elas a nenhum título ou argumento, em qualquer tempo;

8.2.5. A defesa quanto a eventuais questionamentos judiciais relativos a quaisquer ramos do Direito serão de responsabilidade exclusiva e direta do Contratante ou da antiga administradora do hospital, quando o fato gerador (e não o questionamento ou a autuação propriamente dito) da discussão for anterior à data da assinatura deste instrumento e será da Contratada quando o fato gerador for posterior a tal data;

8.2.6. Ativo e passivo de fornecedores. Todas as despesas contraídas pelo hospital até a data da assinatura deste instrumento serão quitadas direta e exclusivamente por quem as contraiu ou, eventualmente, pelo Contratante. As que foram feitas a partir da data da assinatura deste instrumento serão de responsabilidade da Contratada e serão quitadas com os recursos financeiros repassados pelo ente político, não se constituindo em obrigação da entidade nenhum investimento de recursos financeiros próprios.

8.2.7. Os valores relativos aos dissídios coletivos serão objetos de aditivos ao valor deste contrato e devidamente aprovados pela Contratante;

8.3. A Contratada poderá utilizar, no máximo, 70% (setenta por cento) dos recursos públicos a si repassados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:47
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323 b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293

Autenticação Blockchain

Código NFT: b066c38140c5db81

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes e empregados;

8.3.1 A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de, pelo menos, 6 (seis) instituições mantenedoras de hospitais de mesmo porte e semelhante complexidade sob gestão de OS no Brasil, e, deverá ainda estar baseada em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado.

8.4. Utilizar como critério para remuneração dos empregados contratados o valor de mercado da região, bem como as Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria;

8.5. A Contratada em nenhuma hipótese poderá ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados que são remunerados à conta deste instrumento;

8.6. A capacitação dos profissionais da Contratada será promovida e custeada pela mesma, cabendo a esta autorizar a participação em eventos, observada a necessidade de registro nas respectivas pastas funcionais.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

9.1. A Contratante, através do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR), será responsável pelo monitoramento, controle e avaliação do presente Contrato;

9.2. Os resultados alcançados deverão ser objeto de análise criteriosa pela Contratante, que norteará as correções que eventualmente se fizerem necessárias, para garantir a plena eficácia do instrumento e, em persistindo as falhas, para subsidiar a decisão do Governador do Estado acerca da manutenção da qualificação da Entidade como Organização Social;

9.3. Ao final de cada exercício financeiro o Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR) elaborará

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:47
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293

Autenticação Blockchain

Código NFT: b066c38140c5db81

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

consolidação dos relatórios técnicos e encaminhará ao titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública que, após ciência e aprovação, encaminhará os mesmos ao Tribunal de Contas do Estado;

9.4. O presente Contrato de Gestão estará submetido aos controles externo e interno, ficando toda a documentação disponível a qualquer tempo sempre que requisitado;

9.5. A Contratante poderá requerer a apresentação pela Contratada, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Estado;

9.6. A Contratante poderá exigir da Contratada, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes dos relatórios.

9.7. Os responsáveis pela fiscalização deste Contrato, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, comunicarão imediatamente o Secretário de Estado de Saúde Pública, que dará ciência ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária;

9.8. Sem prejuízo da medida a que se refere o item anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização informarão imediatamente o Secretário de Estado de Saúde Pública, que deverá representar à Procuradoria Geral do Estado ou ao Ministério Público Estadual, para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o seqüestro dos bens de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:48
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323 b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293

Autenticação Blockchain

Código NFT: b066c38140c5db81

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A Prestação de Contas, a ser apresentada trimestralmente e a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, far-se-á através de relatório pertinente à execução desse Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e receitas efetivamente realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INTERVENÇÃO DO ESTADO NO SERVIÇO TRANSFERIDO

11.1. Na hipótese de risco quanto à continuidade dos serviços de saúde prestados à população pela Contratada, a Contratante poderá assumir, direta ou indiretamente, de imediato, a execução dos serviços objeto deste Contrato, na forma da lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA EXECUTORA

12.1. A Contratada é responsável pela indenização de danos decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem aos usuários, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

I - por ato unilateral da Contratante, na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente Contrato, decorrentes de comprovada má gestão, culpa e/ou dolo;

II - por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

III - por ato unilateral da Contratada na hipótese de descumprimento contratual pela Contratante, cabendo à Contratada notificar a Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados;

IV – se houver alterações do estatuto da Contratada que implique em modificação

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:48
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293

Autenticação Blockchain

Código NFT: b066c38140c5db81

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

das condições de sua qualificação como Organização Social ou de execução do presente instrumento;

V - Pela superveniência de norma legal ou evento que torne, material ou formalmente, inexeqüível o presente instrumento, com comunicação prévia de 90 (noventa) dias.

13.2. Verificada a hipótese de rescisão contratual com fundamento nos incisos I e IV do item 13.1, a Contratante providenciará a revogação do Termo de Cessão de Uso de Bens existente em decorrência do presente instrumento e a desqualificação da entidade como organização social, adotando as providencias legais cabíveis a questão, acarretando:

a) A rescisão ou distrato do Termo de Cessão de Uso de Bens, móveis e imóveis, e a imediata reversão desses bens ao patrimônio da **Contratante,** bem como os bens adquiridos com recursos financeiros recebidos em decorrência do objeto desse contrato;

b) A incorporação ao patrimônio do Estado dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, na proporção dos recursos públicos alocados, conforme os ditames legais;

c) Disponibilização, imediata, dos arquivos referentes ao registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no Hospital, as fichas e prontuários dos usuários.

13.3. Em caso de rescisão unilateral por parte da Contratada ou da Contratante,, desmotivadamente, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, contados da denúncia do Contrato de Gestão.

13.4. A Contratada terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:48
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323 b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293

Autenticação Blockchain

Código NFT: b066c38140c5db81

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

14.1. A inobservância, pela Contratada, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a Contratante, garantida a prévia defesa e a aplicar as penalidades abaixo:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Desconto;
d) Suspensão temporária de participar de processos de seleção com o Estado do Pará, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a Contratada;

14.3. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b";

14.4. Da aplicação das penalidades a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao Secretário de Estado da Saúde Pública;

14.5. O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à Contratada e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa;

14.6. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito da Contratante exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente Contrato de Gestão terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA OMISSÃO

16.1. Os casos omissos ou excepcionais, assim como, as dúvidas surgidas ou

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:48
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293

Autenticação Blockchain

Código NFT: b066c38140c5db81

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

cláusulas não previstas neste instrumento, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes, bem como, pelas normas que regem o Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas amigavelmente, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Belém, 01 de julho de 2018.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

JOSÉ CARLOS RIZOLI
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG n.
CPF n.

Nome:
RG n.
CPF n.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:48
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293

Autenticação Blockchain

Código NFT: b066c38140c5db81

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

ANEXO TÉCNICO I ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2018
PLANO DE TRABALHO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A **Contratada** atenderá, com seus recursos humanos e técnicos, os usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, conforme sua tipologia (unidade hospitalar, ambulatorial, ou outros).

O Serviço de Admissão da **Contratada** solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.

No caso dos atendimentos hospitalares por urgência, sem que tenha ocorrido apresentação da documentação necessária, a mesma deverá ser entregue pelos familiares e/ou responsáveis pelo paciente, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

O acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde.

Em caso de hospitalização, a **Contratada** fica obrigada a internar paciente, no limite dos leitos contratados, obrigando-se, na hipótese de falta ocasional de leito vago, a encaminhar os pacientes aos serviços de saúde do SUS instalados na região em que a **Contratada**, em decorrência da assinatura deste contrato de gestão, presta serviços de assistência à saúde.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela **Contratada** serão efetuados através dos dados registrados no SIH - Sistema de Informações Hospitalares, no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela **Contratante**.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:48
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323 b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293

Autenticação Blockchain

Código NFT: b066c38140c5db81

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

1. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente, segundo a patologia atendida, desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar. Nesse contexto estão incluídos todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar, inclusive às relacionadas a todos os tipos de Órteses, Próteses e Materiais – OPM, contempladas na tabela unificada do SUS. Em caso de necessidade justificada de uso de OPM não prevista na tabela do SUS, a Secretaria de Estado de Saúde deverá autorizar previamente o orçamento de uso para pagamento na competência subseqüente ao mês de utilização da OPM.

1.1. Abrangência do processo de hospitalização

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;
- Tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente e que podem ser necessários adicionalmente devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas;
- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com listagem do SUS - Sistema Único de Saúde;
- Procedimentos e cuidados de enfermagem necessários durante o processo de internação;
- Alimentação, incluídas nutrição enteral e parenteral;
- Assistência por equipe médica especializada, equipe de enfermagem, equipe multiprofissional e pessoal auxiliar;
- Utilização de Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;
- O material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:48
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293

Autenticação Blockchain

Código NFT: b066c38140c5db81

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

- Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário devido às condições especiais do paciente (as normas que dão direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS - Sistema Único de Saúde);
- Diárias nas UTI - Unidade de Terapia Intensiva, se necessário;
- Acompanhamento para os usuários de acordo com a Política de Humanização e/ou legislação vigente;
- Sangue e hemoderivados;
- Fornecimento de roupas hospitalares;
- Procedimentos especiais de alto custo, como hemodiálise, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, endoscopia e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do paciente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade da instituição.

2. ATENDIMENTO A URGÊNCIAS HOSPITALARES

2.1 Os atendimentos de Urgência, serão disponibilizados 24 horas por dia, ininterruptamente, considerados como tal os atendimentos programados que ocorram de forma referenciada, ou seja, aqueles dispensados a pessoas encaminhadas ao Hospital, por meio da Central de Regulação Estadual ou outro processo regulatório definido pela SESPA, SAMU, Corpo de Bombeiros e Polícia Rodoviária;

2.2 Para efeito de produção contratada / realizada deverão ser informados todos os atendimentos realizados no setor de urgência independente de gerar ou não uma hospitalização.

2.3 O acolhimento do usuário será efetuado por classificação de risco, e não por ordem de chegada, priorizando o atendimento por gravidade do caso, conforme protocolo pré-estabelecido, em consonância com as orientações do Programa Nacional de Humanização e diretrizes da SESPA;

2.4 Se, em conseqüência do atendimento por urgência o paciente é colocado em regime de "observação" (leitos de observação), por um período menor que 24 horas e não ocorre à internação ao final deste período, somente será

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:48
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293

Autenticação Blockchain

Código NFT: b066c38140c5db81

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

registrado o atendimento da urgência propriamente dita, não gerando nenhum registro de hospitalização (AIH). De outra forma, se a assistência prestada em regime de Urgência no Hospital Geral de Tailândia der origem à internação do usuário, não se registrará como um atendimento de Urgência e sim como um atendimento hospitalar.

3. ATENDIMENTO AMBULATORIAL

3.1. As consultas ambulatoriais serão disponibilizadas, nas especialidades de cardiologia, pediatria clínica, clínica médica, cirurgia geral, obstetrícia/ginecologia, endocrinologia e traumato-ortopedia para usuários egressos do próprio hospital. Serão, igualmente, disponibilizadas consultas aos encaminhamentos efetuados pela Central de Regulação Estadual ou outro processo regulatório definido pela SESPA, para as especialidades previamente definidas, após pactuação com o Hospital, dentro dos limites da capacidade operacional do ambulatório.

3.2. O atendimento ambulatorial, que deverá ser programado para funcionar, minimamente, das 7h às 17h, de segunda à sexta-feira, compreende os seguintes itens:

- Primeira consulta e/ou primeira consulta de egresso;
- Interconsulta;
- Consultas subsequentes (retornos).

3.2.1. Entende-se por primeira consulta, a visita inicial do paciente encaminhado pela rede de Saúde/SUS, ao Hospital, para atendimento a uma determinada especialidade.

3.2.2. Entende-se por primeira consulta de egresso, a visita do paciente encaminhada pela própria instituição, que teve sua consulta agendada no momento da alta hospitalar, para atendimento a especialidade referida.

3.2.3. Entende-se por interconsulta, a primeira consulta realizada por outro profissional em outra especialidade, com solicitação gerada pela própria instituição.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:48
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323 b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293

Autenticação Blockchain

Código NFT: b066c38140c5db81

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

3.2.4. Entende-se por consulta subseqüente, todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais, decorrentes tanto das consultas oferecidas à rede de saúde quanto as subseqüentes das interconsultas.

3.3. Para os atendimentos referentes a processos terapêuticos de média e longa duração, tais como, sessões de Fisioterapia, etc., os mesmos, a partir do 2º atendimento, devem ser registrados como consultas subseqüentes.

3.4. As consultas realizadas pelo Serviço Social não serão consideradas no total de consultas ambulatoriais, serão apenas informadas conforme as normas definidas pela Secretaria da Saúde.

3.5. Será considerada intervenção cirúrgica ambulatorial aqueles atos cirúrgicos realizados nas salas de pequenas cirurgias do hospital que não requeiram hospitalização nem a presença obrigatória do profissional médico anestesista e neles estão incluídos todos os procedimentos que sejam necessários realizar dentro do período de 15 dias subseqüentes à intervenção cirúrgica propriamente dita.

4. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT INTERNO

O SADT interno compreende a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico a usuários internados no próprio Hospital Geral de Tailândia. Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico serão subdivididos de acordo com a classificação utilizada pela NOAS - Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

5. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT EXTERNO

O SADT externo compreende a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico a usuários do SUS no Hospital Geral de Tailândia, referenciados pela Central de Regulação Estadual ou outro processo regulatório definido pela SESPA,.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:48
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323 b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293

Autenticação Blockchain

Código NFT: b066c38140c5db81

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

6. PROJETOS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Ao longo da vigência do contrato, a Contratada e/ou a Contratante, poderão propor a realização de outros tipos de atividades, diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas atividades diagnósticas e/ou terapêuticas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia. Essas atividades serão autorizadas pela SESPA, após análise técnica, que envolve a correspondente quantificação, física e financeira, destacada das do atendimento rotineiro do hospital e, apresentação, de forma discriminada, do orçamento econômico-financeiro. Efetuadas essas etapas, o processo será homologado através da celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II. 1 INTERNAÇÃO

II.1.1 Internação (Saídas Hospitalares - Enfermarias e/ou Pronto-Atendimento)

O hospital deverá realizar um número de **saídas hospitalares mensais de 346 (trezentos e quarenta e seis),** de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

INTERNAÇÃO (Saídas Hospitalares)	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
	346	346	346	346	346	346	347	347	347	347	347	347	4.158
TOTAL	346	346	346	346	346	346	347	347	347	347	347	347	4.158

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:48
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323 b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293

Autenticação Blockchain

Código NFT: b066c38140c5db81

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

II. 2 ATENDIMENTO AMBULATORIAL

(serviços ambulatoriais hospitalares)

O hospital deverá realizar um número de **atendimento ambulatorial mensal de 656 (seicentos e cinqueta e seis) consultas/mês,** a pacientes egressos do próprio hospital e encaminhados pela Central de Regulação, de acordo com o número de consultórios existentes, distribuídos nas seguintes áreas:

ESPECIALIDADES	TOTAL MENSAL
Traumatologia	160
Obstetrícia/Ginecologia	144
Pediatria	128
Cardiologia	96
Cirurgia Geral	128
TOTAL	**656**

II. 3 ATENDIMENTO À URGÊNCIAS (âmbito hospitalar)

Atendimento de Urgência Referenciado

O hospital deverá disponibilizar o serviço de atendimento de **urgência** 24 horas por dia, ininterruptamente, aos pacientes egressos do próprio hospital, sendo considerados como tal os atendimentos programados que ocorram de forma referenciada, ou seja, aqueles dispensados a pessoas encaminhadas ao Hospital, por meio da Central de Regulação Estadual ou outro processo regulatório definido pela SESPA, SAMU, Corpo de Bombeiros e Polícia Rodoviária, Militar, ou outro processo regulador definido pela SESPA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:48
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293

Autenticação Blockchain

Código NFT: b066c38140c5db81

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

II. 4 SADT EXTERNO

Exames	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
Análises Clínicas	11.500	11.500	11.500	11.500	11.500	11.500	11.500	11.500	11.500	11.500	11.500	11.500	138.000
Raio X	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	18.000
Mamografia	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1.200
Ultrassonografia	550	550	550	550	550	550	550	550	550	550	550	550	6.600
Endoscopia	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	1.080
Eletrocardiograma	130	130	130	130	130	130	130	130	130	130	130	130	1.560
TOTAL	13.870	13.870	13.870	13.870	13.870	13.870	13.870	13.870	13.870	13.870	13.870	13.870	166.440

III – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS AO CONTRATANTE

A **Contratada** encaminhará ao **Contratante** toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por este determinadas.

As informações solicitadas, dentre outros, referem-se aos seguintes aspectos :

- Relatórios contábeis e financeiros;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
- Relatório de Custos;
- Censo de origem dos pacientes atendidos;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras informações, a serem definidas para o Hospital.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:49
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293

Autenticação Blockchain

Código NFT: b066c38140c5db81

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

ANEXO TÉCNICO II ao CONTRATO

SISTEMA DE PAGAMENTO

I – REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **Contratada** subdivide-se em **04 (quatro)** modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho, nas modalidades abaixo assinaladas:

(**XX**) Internação (Enfermaria e Pronto-Atendimento)

(**XX**) Atendimento Ambulatorial

(**XX**) Atendimento a Urgências

(**XX**) SADT Externo

1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **Contratada**.

2. Além das atividades de rotina, o Hospital Geral de Tailândia poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização do **Contratante**, conforme especificado no item 06 do ANEXO TÉCNICO I.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro para o Hospital Geral de Tailândia para o exercício de **2018/2023**, fica estimado em **R$ 146.873.766,00 (cento e quarenta e seis milhões, oitocentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais)** e compõe-se da seguinte forma:

- **85% (setenta por cento)** do valor, corresponde ao custeio das despesas com o atendimento hospitalar (internação);

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:49
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293

Autenticação Blockchain

Código NFT: b066c38140c5db81

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

- **05% (quinze por cento)** do valor, corresponde ao custeio das despesas com o atendimento ambulatorial;

- **10% (quinze por cento)** do valor, corresponde ao custeio das despesas com a execução dos serviços de SADT.

4. Os pagamentos à **Contratada** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 **90% (noventa por cento)** do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados em **60 (sessenta)** parcelas mensais fixas, no valor de **R$ 2.203.106,49 (dois milhões, duzentos e três mil, cento e seis reais e quarenta e nove centavos)**;

4.2 **10% (dez por cento)** do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal estimativo de **R$ 244.789,61 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos)**, vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III- Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;

4.3 A avaliação da parte variável será realizada a cada três (03) meses após a assinatura do contrato de gestão, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor** nos meses subseqüentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo Hospital Geral da Tailândia.

5. Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas para a **Contratada** no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho/Descrição dos Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o dia 10 (dez), a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo Hospital Geral de Tailândia.

5.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros no SIH – Sistema de Internação Hospitalar e dos registros no SIA -

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:49
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323 b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293

Autenticação Blockchain

Código NFT: b066c38140c5db81

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela **Contratante**.

5.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhadas em meio eletrônico e também via Internet, em planilhas disponibilizadas pela **Contratante** e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos.

5.3. O aplicativo disponibilizado na Internet emitirá os relatórios e planilhas necessárias à avaliação mensal das atividades desenvolvidas pelo Hospital Geral de Tailândia e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados.

6. A **Contratante** procederá à análise dos dados enviados pela **Contratada** para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na Cláusula 6ª do Contrato de Gestão.

7. A cada período de 03 (três) meses, a **Contratante** procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade que condicionam o valor do pagamento da parte variável citado no item 04 (quatro) deste documento.

8. Semestralmente, a **Contratante** procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela **Contratada**, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Contrato de Gestão.

9. Da análise referida no item anterior, poderá resultar uma re-pactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do Contrato de Gestão.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:49
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293

Autenticação Blockchain

Código NFT: b066c38140c5db81

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

10. A análise referida no item 08 (oito) deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela **Contratada** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do hospital, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

II -SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer a sistemática e os critérios de pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1 AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

(Parte Variável do Contrato de Gestão – 10%)

Os valores percentuais apontados na tabela inserida Anexo Técnico III – Avaliação da Parte Variável, para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme especificado no item 4.2 e 4.3 deste documento.

Indicadores – Súmula da Planilha para 2018/2023

	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
1.Qualidade da Informação	20%	20%	20%	20%
2.Comissão de Prontuário	10%	10%	10%	10%
3.Atenção ao usuário	20%	20%	20%	20%
4.Controle de Infecção Hospitalar	25%	25%	25%	25%
5.Mortalidade operatória	25%	25%	25%	25%

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:49
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293

Autenticação Blockchain

Código NFT: b066c38140c5db81

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

2 AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL

(Parte Fixa do Contrato de Gestão – 90%)

2.1 Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subseqüentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão semestralmente

2.2 A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado nas Tabelas que se seguem. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho/Descrição dos Serviços e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à **Contratada**, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada no item 03 (três) deste documento.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:49
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293

Autenticação Blockchain

Código NFT: b066c38140c5db81

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

TABELA I – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade internação X 90% do orçamento do hospital (R$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade internação X 90% do orçamento do hospital (R$)
AMBULATÓRIO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade ambulatorial X 90% do orçamento do hospital (R$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade ambulatorial X 90% do orçamento do hospital (R$)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:49
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293

Autenticação Blockchain

Código NFT: b066c38140c5db81

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

TABELA II – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
SADT	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade SADT.
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade SADT.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade SADT. X 90% do orçamento do hospital (R$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade SADT. X 90% do orçamento do hospital (R$)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:49
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293

Autenticação Blockchain

Código NFT: b066c38140c5db81

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

ANEXO TÉCNICO III ao CONTRATO

INDICADORES DE QUALIDADE

INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Trimestralmente, serão reavaliados os Indicadores de Qualidade podendo os mesmos serem alterados ou introduzidos novos parâmetros e metas sendo que o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período, torna esse indicador um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados; desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados, porem já não têm efeito financeiro.

IMPORTANTE: *Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 1º, ou no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação ao hospital serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.*

Será elaborado um Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores utilizados para o cálculo da parte variável do Contrato de Gestão. O Manual que subsidiará a avaliação do ano de 2018/2023 encontra-se descrito a seguir.

Os indicadores constantes da proposta de trabalho constituem obrigação contratual.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:49
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293

Autenticação Blockchain

Código NFT: b066c38140c5db81

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Fica a **Contratada** obrigada a apresentar a totalidade dos indicadores de qualidade previstos na sua Proposta de Trabalho.

Para fins de aferição e do pagamento correspondente à parte variável (10%) serão observados os indicadores especificados no Manual de Indicadores para a parte variável.

METAS E INDICADORES PARA 2018/2023

Para o ano 2018/2023 estabelecem-se como indicadores determinantes do pagamento da parte variável:

- 1. Qualidade da Informação
- 2. Comissão de Prontuário
- 3. Atenção ao Usuário
- 4. Controle de Infecção Hospitalar
- 5. Mortalidade Operatória

1. Qualidade da Informação - A valoração deste indicador será de 20% em cada trimestre.

Apresentação do Laudo para Autorização de Internação Hospitalar (AIH)

Avalia a proporcionalidade de apresentação de laudos para Autorização de internação Hospitalar em relação à atividade hospitalar. Considerando-se que os hospitais sob o contrato de gestão não são emissores de AIH e, portanto dependem de processo nas instâncias regionais da SES para liberação da documentação citada, a meta a ser cumprida é apresentação da totalidade (100%) das aih's por mês de competência, autorizadas pela Central de Regulação Estadual e apresentadas pelo hospital a Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde - DDASS, com cópia do arquivo eletrônico enviado ao GT. O prazo para a entrega da informação ao GT é o décimo dia do mês subseqüente. Os dados devem ser encaminhados ao

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:49
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293

Autenticação Blockchain

Código NFT: b066c38140c5db81

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

GT enviados em meio eletrônico, contendo exclusivamente AIH's do mês de competência, livres de crítica e de reapresentações.

2. Comissão de Prontuário do Paciente - A valoração deste indicador será de 10% em cada trimestre.

Para efeito de avaliação deste item deverão ser considerados os parâmetros abaixo especificados:

- ✓ **Limite máximo de 10%** a ser aceito com Prontuários apresentando **não conformidades dos 11 itens de verificação**, resultantes das auditorias da comissão e ainda do GTCAGHMR – SESPA.
- ✓ Pessoa responsável pela coordenação das ações da Comissão.
- ✓ Relatório trimestral das atividades da Comissão, do qual devem constar, como parâmetros, no mínimo:

a) Registro das reuniões realizadas no período **(Ata Detalhada)**;

b) Nome e cargo das pessoas que compõem a Comissão;

c) **Registro detalhado** das atividades da Comissão e das medidas implementadas, quando for o caso;

Obs: - Este indicador só será considerado atingido se todos os parâmetros acima forem satisfeitos.

- Os 11 itens de verificação serão encaminhados pelo GTCAGHMR ao hospital por meio eletrônico.

3. Atenção ao Usuário – Resolução de queixas e pesquisa de satisfação - A valoração deste indicador será de 20% em cada trimestre

A meta é a resolução de 80% das queixas recebidas e o envio do relatório consolidado da pesquisa de satisfação do usuário. Entende-se por queixa o conjunto de reclamações recebidas por qualquer meio, **necessariamente com identificação do autor**, e que deve ser registrada adequadamente. Entende-se por resolução o conjunto de ações geradas por uma queixa no sentido de solucioná-la e que possa ser encaminhada a seu autor como resposta ou esclarecimento ao problema apresentado.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:49
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323 b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293

Autenticação Blockchain

Código NFT: b066c38140c5db81

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

A pesquisa de satisfação do usuário sobre o atendimento do hospital destina-se à avaliação da percepção de qualidade de serviço pelos pacientes ou acompanhantes. Em cada trimestre será avaliada a pesquisa de satisfação do usuário, por meio dos questionários específicos, que deverão ser aplicados mensalmente em pacientes internados e acompanhantes e a pacientes atendidos nos ambulatórios, SADT e urgência dos hospitais, abrangendo **10% do total de pacientes em cada área de internação e 10% do total de pacientes atendidos** em consulta no ambulatório, SADT e urgência. A pesquisa será feita verbalmente, registrada em papel, sendo obrigatoriamente anônima, apenas com identificação numérica. Os modelos dos questionários serão enviados pelo GTCAGHMR ao hospital em meio eletrônico para aplicação e preenchimento. Será fornecida uma planilha de consolidação para preenchimento das respostas obtidas, dividindo as avaliações em três grupos: o de pacientes internados, o de acompanhantes de pacientes internados e o de pacientes em atendimento ambulatorial, no SADT e urgência. O envio das planilhas de **consolidação** dos três grupos até o dia 15 do mês imediatamente subseqüente.

4. Controle de Infecção Hospitalar - A valoração deste indicador será de 25% em cada trimestre

Com a finalidade de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar apresentamos os parâmetros a serem considerados no ano de 20__ que incluem:

1 - Existência da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, informando:

- Pessoa responsável pela coordenação das ações da Comissão;
- Relatório mensal das atividades da Comissão, do qual devem constar como parâmetros, no mínimo:

a) Registro das reuniões realizadas no período (Ata Detalhada);

b) Nome e cargo das pessoas que compõem a Comissão;

c) Registro detalhado das atividades da Comissão e das medidas implementadas com resolutividade, quando for o caso,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:49
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293
Autenticação Blockchain
Código NFT: b066c38140c5db81
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

Os critérios adotados são os estabelecidos pelo NNISS (National Nosocomial Infection Surveillance System) que é a metodologia utilizada pelo CDC (Center for Disease Control)-EUA.

Obs: - Este indicador só será considerado atingido se todos os parâmetros acima forem satisfeitos.

5. Taxa de Mortalidade Operatória - O valor ponderal será de 25% em cada trimestre.

Com a finalidade de monitorar o desempenho assistencial na área de cirurgia acompanharemos como indicadores a Taxa de Mortalidade Operatória estratificada por Classes (de 1 a 5) da Classificação da *American Society of Anesthesiology do Average Score of Anesthesiology* (ASA) e a Taxa de Cirurgias de Urgência.

Definições:

Taxa de Mortalidade Operatória: número de óbitos ocorridos até sete dias após o procedimento cirúrgico classificados por ASA no mês dividido pelo número total de cirurgias realizadas no mês, multiplicado por 100.

Taxa de Cirurgias de Urgência: Número de cirurgias de urgência realizadas no mês dividido pelo número total de cirurgias realizadas no mês, multiplicado por 100.

O numero de cirurgias deve ser preenchido com o número total de cirurgias efetuadas no Centro Cirúrgico, incluindo as cirurgias ambulatoriais. Estes dados devem ser enviados através de relatórios mensais nos quais constem a Taxa de Mortalidade Operatória com a análise deste índice elaborada pela Comissão de Óbitos e a Taxa de Cirurgias de Urgência.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:50
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293

Autenticação Blockchain

Código NFT: b066c38140c5db81

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Indicadores – Súmula da Planilha para 2018/2023.

	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
1.Qualidade da Informação	20%	20%	20%	20%
2.Comissão de Prontuário	10%	10%	10%	10%
3.Atenção ao usuário	20%	20%	20%	20%
4.Controle de Infecção Hospitalar	25%	25%	25%	25%
5.Mortalidade operatória	25%	25%	25%	25%

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:50
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293

Autenticação Blockchain

Código NFT: b066c38140c5db81

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

DIÁRIO OFICIAL

ANO CXXVIII DA IOE
128º DA REPÚBLICA
Nº 33.650

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

Belém, quinta-feira
05 de julho de 2018

112 Páginas



O **Certificado Digital** é sua identidade virtual. Com ele, você acessa, de forma segura, ágil e sustentável, todos os serviços e instituições, via internet. E com a garantia do sigilo e da integridade das informações.

Adquira seu Certificado Digital IOE. É oficial. Pode confiar.

Informações:
(91) 4009-7828
e-mail: ar@ioe.pa.gov.br

Governo sanciona lei que incentiva parcerias para avanço da educação

Após sanção do Governo do Estado, fica instituído o programa Escola Melhor Sociedade Melhor, por intermédio da Lei nº 8.634.

O dispositivo legal prevê o incentivo à realização de parcerias entre pessoas físicas e jurídicas com escolas públicas estaduais com a finalidade de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública estadual.

As contribuições se efetivarão por meio da doação de recursos materiais a essas instituições, bem como do patrocínio para a manutenção, conservação, reforma e ampliação destas.

A lei prevê, ainda, a disponibilização de banda larga, equipamentos de rede wi-fi e de informática, além da promoção de palestras de cunho didático-pedagógico e outras ações.

PÁGINA 5

Reforma e restauro

O prédio histórico que abriga o complexo Casa das Onze Janelas, em Belém, vai passar por reforma e restauro. Processo licitatório anunciado pela Secretaria de Estado de Cultura (Secult) convoca empresas interessadas em participar do certame.

A abertura da licitação está programada para 07/07. Edital e anexos disponíveis na sede do órgão e no site www.secult.pa.gov.br.

PÁGINA 72

Semas publica lista de outorga para uso de recursos hídricos

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semas) informa que está disponível para consulta na página do órgão na internet a relação completa dos processos de solicitação de Outorga de Direito de Usos dos Recursos Hídricos, Declaração de Dispensa de Outorga ou de Outorga Prévia indeferidos ou arquivados no mês de maio de 2018.

Proprietários ou representantes legais de empresas podem acessar o endereço eletrônico www.semas.pa.gov.br e conferir a situação de seus pedidos junto à Diretoria de Recursos Hídricos (Dirch).

O uso de recursos hídricos sem a devida autorização do órgão gestor está sujeito a penalidades previstas na legislação em vigor (Lei Estadual nº 6.381/2011 e Decreto Estadual nº 1.367/2008).

PÁGINA 67

Quadras cobertas

A Secretaria de Estado de Educação (Seduc) promove Tomada de Preços para contratar empresa de engenharia.

São objeto da obra as quadras esportivas das Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Deocleciano Alves Moreira, Braulia Gurjão e José Wilson Pereira Leite, no município de Conceição do Araguaia.

PÁGINA 77

Mobilidade urbana

A Prefeitura de Ananindeua dá início ao processo que tem por finalidade a elaboração de projeto para o sistema viário do município.

O levantamento contempla obras de duplicação da Estrada do 40 Horas, das marginais do Canal Maguariaçú e ligação da Rua Claudio Sanders e Estrada do Guajará. A sessão será aberta em 23/07.

PÁGINA 106

Pregão Presencial

A Prefeitura de São Francisco do Pará comunica que realizará Pregão Presencial para aquisição de ambulância que atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Educação (Rua da Praça da Matriz, nº 60, bairro Centro) e no site www.saofranciscodopara.pa.gov.br.

PÁGINA 107

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:50
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293

Autenticação Blockchain

Código NFT: b066c38140c5db81

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

CONTRATO

CONTRATO DE GESTÃO: 002/SESPA/2018 - Processo nº: 2018/297253.
Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Geral de Tailândia, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultados, assegurando assistência universal e gratuita, exclusiva, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em conformidade com os anexos técnicos I, II e III, que integram o presente instrumento, para todos os fins de direito.
Valor Total: R$ 146.873.766,60
Valor Mensal: R$ 2,447.896,10
Data de Assinatura: 01/07/2018
Vigência: 01/07/2018 a 30/06/2023
Dotação Orçamentária: Atividade Funcional: 10302142767O5;
Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103, 0149 e 0349
Contratado: OSS INDSH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Endereço: Rua Cristiano Otoni, nº 233, Pedro Leopoldo – MG, CEP: 33.600-000.
Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 333456

Contrato: 72/2016/1ºTermo Aditivo/Processo: 2016/280415
Data de Assinatura: 01/07/2018.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o Documento
Descritivo e sua vigência, conforme CLÁUSULA SEXTA do Contrato nº 072/2016, E CLÁUSULA NONA, mantendo-se o valor Global
do Contrato, que passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS - § 2º, Os valores do Orçamento Total deste CONTRATO terão a seguinte composição:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO		
Limite Financeiro da Média Complexidade	Mensal (R$)	Anual (R$)
Média de Produção Ambulatorial	[illegible]	[illegible]
Média de Produção Hospitalar	[illegible]	[illegible]
Total Geral	[illegible]	[illegible]

Vigência: 01/07/2018 a 30/06/2020
Valor Global estimado: R$9.594.001,33
Orçamento: Atividade:10302142768291 Fonte de recurso:0149
Elemento de despesa:339039
Contratado: HOSPITAL E MATERNIDADE DR. AFONSO RODRIGUES FILHO
Endereço: Rua Rui Barbosa S/N Igarapé Miri- PA CEP: 68.430-000
Ordenador: Vitor Manuel Jesus Mateus- Secretário de Estado de saúde Publica

Protocolo: 333122

Contrato: 73/2016/1ºTermo Aditivo/Processo: 2016/270909
Data de Assinatura: 01/07/2018.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeivo alterar o Documento Descritivo e sua vigência, conforme CLÁUSULA SEXTA do contrato nº073/2016, mantendo-se o valor Global do Contrato.
CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS - § 2º, Os valores do Orçamento Total deste CONTRATO terão a seguinte composição:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO		
Limite Financeiro da Média Complexidade	Mensal (R$)	Anual (R$)
Média de Produção Ambulatorial	[illegible]	[illegible]
Média de Produção Hospitalar	[illegible]	[illegible]
Total Geral	[illegible]	[illegible]

Vigência: 01/07/2018 a 30/06/2020
Valor Global estimado: R$11.207.973,60
Orçamento: Atividade:10302142762g1 Fonte de recurso:0149
Elemento de despesa:339039
Contratada: HOSPITAL JULIA SEFFER AS LTDA.
Endereço: RUA CORONEL PEDRO BORGES DO REGO, Nº 1306 Abaetetuba- PA CEP: 68.440-000
Ordenador: Vitor Manuel Jesus Mateus- Secretário de Estado de Saúde Publica

Protocolo: 333123

TERMO ADITIVO A CONTRATO

15º Termo Aditivo ao Contrato: 44/2012
Objeto: O presente instrumento tem por objetivo adicionar repasses financeiros a CONTRATADA, além dos anteriormente previstos no Contrato nº 044/2012 e seus aditivos, necessários a repactuação da quantidade de atividades assistenciais, com a implantação do 4º turno do Serviço de Hemodiálise, a partir do mês de julho/2018, pelo período de 06 (seis) meses (julho a dezembro/2018), em atendimento ao processo nº 2018/267250, para utilização no Hospital Regional Público de Araguaia.
Valor do Termo: R$ 1.479.120,00
Valor mensal de custeio a ser adicionado: R$ 246.520,00
Data de Assinatura: 01/07/2018
Dotação Orçamentário: Atividade Funcional: 10302142767O5;
Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103, 0149 e 0349.
Contratado: INSTITUTO DE SAÚDE SANTA MARIA - IDESMA
Endereço: Rua Senador Manoel Barata, Bairro: Campina, 704 - Belém/PA - CEP: 66019-000
Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 333610

4º TA ao Contrato 070/2016 – Processo nº 2018/87969.
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 070/2016, por mais 12 meses.
Data Assinatura: 04/07/2018.
Vigência: 04/07/2018 a 03/07/2019.
Valor Total: R$ 4.648.129,32
Orçamento: Atividade: 908338, 908288; Elemento de Despesa: 339037 e Fonte: 0103006360.
Contratado: E B CARDOSO-EIRELI.
Endereço: Conjunto COHAB, Tv. WE-4, Gleba 1, nº 386, Bairro: Nova Marambaia, CEP: 66.623-264. Belém/PA.
Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA.

Protocolo: 333462

3º TA ao Contrato 069/2016 – Processo nº 2018/88798.
Objeto: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 069/2016, por mais 12 meses.
Data Assinatura: 04/07/2018.
Vigência: 04/07/2018 a 03/07/2019.
Valor Total: R$ 8.508.059,40.
Orçamento: Atividade: 908338, 908288; Elemento de Despesa: 339037 e Fonte: 0103006360.
Contratado: E B CARDOSO-EIRELI.
Endereço: Conjunto COHAB, Tv. WE-4, Gleba 1, nº 386, Bairro: Nova Marambaia, CEP: 66.623-264. Belém/PA.
Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA.

Protocolo: 333451

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/SESPA/2017
A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo:
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Hospitalares, destinados a equipar o Hospital de Pequeno Porte de São Caetano de Odivelas.
DATA DA REABERTURA: 17/07/2018.
HORÁRIO: 09h30. (Horário de Brasília).
LOCAL: www.comprasnet.gov.br
UASG: 925856
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908289
ELEMENTO DE DESPESA: 449052
FONTE: 0103
ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sites: www.comprasnet.gov.br ou www.comprasjaera.pa.gov.br.
OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do fone (91) 4006-4350 ou através do e-mail cpl.sespa@gmail.com.
Belém (PA), 28 de junho de 2018.
CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA
PREGOEIRO/SESPA

Protocolo: 331864

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/SESPA/2018
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de atenção básica e urgência/emergência para atendimentos de pacientes das unidades estaduais da SESPA (URES, Hospitais Regionais e CRS), por um período de 12 (doze) meses.
FIRMA VENCEDORA:
ALFAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ 275.673/0001-80, foi a vencedora dos itens 04, 06, 21, 25, 29 e 38, pelo critério de menor preço, no valor de R$ 94.850,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais);
F CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ 949.905/0001-53, foi a vencedora dos itens 02, 09, 10, 12, 14, 15, 17, 20, 22, 23, 28, 33, 35, 37, 42, 43 e 45, pelo critério de menor preço, no valor de R$ 656.200,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais).
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, CNPJ 05.049.432/0001-00, foi a vencedora dos itens 13, 30, 36 e 40, pelo critério de menor preço, no valor de R$ 156.900,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos reais).
M M LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 05.109.384/0001-07, foi a vencedora dos itens 31 e 32, pelo critério de menor preço, no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
FARMACE – INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ 06.628.333/050146, foi a vencedora dos itens 16 e 24, pelo critério de menor preço, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
NOVA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 10.269.575/0001-00, foi a vencedora do item 41, pelo critério de menor preço, no valor de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais);
Valor total do Pregão Eletrônico SRP nº 007/SESPA/2018: R$ 1.062.450,00 (um milhão, sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);
Belém (PA), 03/07/2018.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 333537

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/SESPA/2018
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender pacientes da URE/DIPE/SESPA.
FIRMA VENCEDORA:
CM HOSPITALAR S/A, CNPJ Nº 12.420.164/0009-04, foi a vencedora do ITEM 01 pelo critério de menor preço por item, no valor de R$ 134.822,40 (Cento e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).
Valor total do Pregão Eletrônico nº 104/SESPA/2018: R$ 134.822,40 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).
Belém (PA), 03/07/2018.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 333523

CONVÊNIO

Convênio: 37/2018
Exercício: 2018
OBJETO: Aquisição de Veículo Tipo Van para realização de Transporte Fora de Domicílio - TFD.
Data de Assinatura: 04/07/2018
Vigência: 04/07/2018 a 03/07/2019
Dotação Orçamentária: 908289
Elemento de Despesa: 444042
Fonte do Recurso: 0103 / 0303
Valor Total: R$ 166.391,00
Valor Concedente: R$ 150.000,00
Valor Contrapartida: R$ 16.391,00
Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Acará
Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA
Ordenador: Vitor Manuel Jesus Mateus – Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 333758

Convênio: 36/2018
Exercício: 2018
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal.
Data de Assinatura: 04/07/2018
Vigência: 04/07/2018 a 03/07/2019
Dotação Orçamentária: 908289
Elemento de Despesa: 444042
Fonte do Recurso: 0103 / 0303
Valor Total: R$ 233.280,00
Valor Concedente: R$ 224.156,48
Valor Contrapartida: R$ 9.123,52
Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Bagre
Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA
Ordenador: Vitor Manuel Jesus Mateus – Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 333833

Convênio: 01/2016 – 2º Termo Aditivo
Data de Assinatura: 03/07/2018
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o Documento Descritivo, para melhor execução do objeto contratado, adequando as metas físicas como inclusão de novos procedimento de Neurocirurgia,
e consequente alteração do valores de fonte estadual.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA	MENSAL R$	ANUAL R$
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	[illegible]	[illegible]
ORÇAMENTO REPACTUADO	[illegible]	[illegible]
TOTAL	[illegible]	[illegible]

Vigência: A vigência do Documento Descritivo alterado por este Termo Aditivo é de dois anos a contar da data de sua assinatura.
Valor global estimado: R$ 25.301.942,64
Dotação Orçamentária 908292; Fonte de Recurso: 0103 (estadual); Elemento de Despesa: 335043.
Contratado: HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA – INSTITUTO FRANCISCO PEREZ

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 603dfaa961ee7923
Data: 27/03/2025 13:39:50
Hash Documento Original: 70c35ccf5ff4f77c2b81323b07a02c78ef22698c7c2d158588ddddecb5fe5293
Autenticação Blockchain
Código NFT: b066c38140c5db81
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital 603dfaa961ee7923**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **01_-_Contrato_de_Gestão_002-SESPA-2018_COMPLETO_ASSINADO.pdf** faz prova de que em 27/03/2025 13:49:30, o(a) Sr.(a) **INDSH - PROJETOS** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA - OAB: 324724/SP** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/04/2025 11:29:59 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **603dfaa961ee7923** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **aa779cd1d97f51a51aeb6ddbb711f7bed5c6af959bdb248fe1ed4122c75e9514**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2018.
PROCESSO Nº 2025/2199831

17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2018, que entre si celebram a **SESPA** e **Instituto de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH,** qualificado como Organização Social, que visa estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **Hospital Geral de Tailândia**, para os fins que se destina.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, CEP 66.093-677, Belém, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Ordenador de Despesas e Secretário Adjunto de Gestão Administrativa **Dr. EDNEY MENDES PEREIRA**, Portaria nº 1.063/SESPA, de 24/10/2023 (DOE 35.585 de 25/10/23), brasileiro, portador do RG nº 2831465 PC/PA, inscrito no CPF sob nº 609.602.562-53, residente e domiciliado nesta capital, e o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO** – **INDSH**, Organização Social em Saúde, inscrita no CNPJ/MF n° 23.453.830/0007-65, com endereço Avenida Florianópolis, s/n, CEP: 68.695-000, na Cidade de Tailândia - PA, denominado **CONTRATADA**, neste ato representado por seu presidente **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 31486472 SSP/SP, portador do CPF nº 171.893.228-68, **RESOLVEM** firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2018,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração do Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual 21/2019, bem como o que consta na Cláusula Quarta, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo **prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, **iniciando em 20 de junho de 2025 e finalizando em 17 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor mensal de custeio será de até **R$ 4.181.837,56 (quatro milhões cento e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, até que seja modificada por novo Termo Aditivo, alocados na seguinte Dotação Orçamentária: **Projeto Atividade: 8877**; **Plano Interno: 1020008877C**; **Elemento de Despesa: 335085**; **Ação Detalhada: 285285**; **Descrição: Repasse financeiro para gestão do Hospital Regional de**

Esse documento foi assinado por Eduardo Pereira da Silva, JOSE CARLOS RIZOLI, Giane Ellen Alves de Souza e EDNEY MENDES PEREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/2RLPA-FVX33-CRJTS-SXNSH

Tailândia; **Fontes de Recurso: Estadual: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 Federal: 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49.**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em **iniciando em 20 de junho de 2025 e finalizando em 17 de dezembro de 2025**.

4.2. Caso o processo de Chamamento Público para seleção de entidades de direito privado visando à gestão do **Hospital Geral de Tailândia**, finalize antes do prazo mencionado (item 4.1.), ou por deliberação da Secretária de Estado, este Contrato de Gestão poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2018 e termos aditivos subsequentes, especialmente aquelas relativas à obrigatoriedade do monitoramento das metas e a necessidade de escorreita prestação de contas dos recursos públicos ora repassados.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, _____ de _____ de 2025.

Assinado eletronicamente por:
EDNEY MENDES PEREIRA
CPF: ***.602.562-**
Data: 17/06/2025 17:20:10 -03:00
DigiForte

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 16/06/2025 15:01:29 -03:00
DigiForte

Edney Mendes Pereira
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa SESPA

José Carlos Rizoli
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH

Testemunha 01:
Assinado eletronicamente por:
Giane Ellen Alves de Souza
CPF: ***.239.472-**
Data: 17/06/2025 12:16:01 -03:00
DigiForte

Nome: _____

CPF nº: _____

Testemunha 02:
Assinado eletronicamente por:
Eduardo Pereira da Silva
CPF: ***.541.418-**
Data: 16/06/2025 15:01:04 -03:00
DigiForte

Nome: _____

CPF nº: _____

Esse documento foi assinado por Eduardo Pereira da Silva, JOSE CARLOS RIZOLI, Giane Ellen Alves de Souza e EDNEY MENDES PEREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/2RLPA-FVX33-CRJTS-SXNSH

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 2RLPA-FVX33-CRJTS-SXNSH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Eduardo Pereira da Silva (CPF ***.541.418-**) em 16/06/2025 15:01 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
131.221.213.67	Não disponível

Autenticação	diretor.interino@indshsaude.org.br
Email verificado	

8R81tVpygzBkc5zf/Hirf+6Wcha/9nsy8x6oBiGnkzA= SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 16/06/2025 15:01 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Giane Ellen Alves de Souza (CPF ***.239.472-**) em 17/06/2025 12:16 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.74.63.112	Não disponível

Autenticação saga1@sespa.pa.gov.br

Email verificado

t+xm8f4uCERpw7WiWeBzaInq4WWrKulX2t5cQdEodoE=

SHA-256

✔ EDNEY MENDES PEREIRA (CPF ***.602.562-**) em 17/06/2025 17:20 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.246.253.123	Lat: -1,441212 Long: -48,462905 Precisão: 19 (metros)

Autenticação edney.pereira@hotmail.com

Email verificado

oDmOXHR7u+uLDxT+5rhHKRvYUZ2WDJ25K1TRtcHavts=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/2RLPA-FVX33-CRJTS-SXNSH

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH), associação civil, de direito privado, filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.453.830/0001-70, com sede social em Pedro Leopoldo – MG na Rua Cristiano Otoni, 233, Centro – CEP 33250-006 e sede administrativa na Av. Marques de São Vicente, 576, conj 1901, São Paulo – SP, CEP 01139-000 oferece:

Serviços de administração, gestão, operacionalização e gerenciamento na área da saúde e social no Hospital São Vicente de Paulo (HSVP), CNPJ: 23.453.830/0024-66, localizado na Avenida Um, nº 544, bairro Medalha Milagrosa na cidade de Campina Verde-MG, CEP: 38.270-000 e CNES nº 2121409, nas seguintes caracteristicas:

- **Inicio da Prestação de Serviços**: 01/04/2022
- **Localização**: Campina Verde-MG
- **Quantidade de Leitos:** 37
- **Complexidade:** Média Complexidade
- **Especialidades**: Clínico Geral, Anestesiologia, Urologista, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Ortopedia/Traumatologia, Oftalmologia e Pediatria.
- **Área construída:** 4.757,40 m^2
- **Total de profissionais:** 66

Serviços em administração Hospitalar como organização, administração e gerenciamento de todos os setores e departamentos dessa unidade.

Assessoria administrativa, contábil, médica e de enfermagem, envolvendo as áreas de planejamento estratégico, qualidade, administração e desenvolvimento de recursos humanos, organização e gerenciamento das áreas econômicas, financeira, custos hospitalares e Prontuário.

Desenvolvimento de políticas administrativas e assistenciais para a área da saúde, segurança do paciente, capacitação de recursos humanos, entre outros e que torna a entidade habilitada e de notória especialização em tais áreas de atuação.

Melhoria substancial do atendimento na área da saúde e social cujos resultados obtidos são de natureza quantitativa e qualitativa satisfatória à população assistida, cumprindo regularmente os prazos a que se compromete e submete-se contratualmente.

Índices e números registrados em **2024**:

Resumo Geral de Informações	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MÉDIA
Tota Paciente-Dia	239	187	301	302	306	310	266	260	241	234	250	229	3125	260,41
Porcentagem Geral de Ocupação	20,84	17,43	26,24	27,21	26,68	27,93	23,19	22,67	21,71	20,40	22,52	19,97	276,78	23,06
Média Geral de Pacientes-Dia	7,71	6,45	9,71	10,07	9,87	10,33	8,58	8,39	8,03	7,55	8,33	7,39	102,41	8,53
Índice Geral de Giro de Leitos	2,95	1,73	3,11	2,62	2,35	2,27	2,14	1,89	2,00	1,97	1,86	1,68	26,57	2,21
Taxa Mortalidade Global	5,50	1,56	2,61	3,09	3,45	7,14	6,33	5,71	8,11	5,48	4,35	3,23	56,56	4,71
Taxa de Infecção Hospitalar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total de Cirurgias Internas	4	9	2	2	1	10	12	11	2	1	1	0	55	5
Total de Cirurgias Oftalmologicas	27	2	27	0	28	0	30	0	17	6	0	0	137	12
Total de Partos	8	10	13	14	14	10	8	9	11	8	4	3	112	10

Total de Consultas Ambulatoriais	95	53	80	56	65	74	48	56	46	70	15	12	670	56
SADT	1063	930	961	1044	1189	1137	1220	987	1016	1226	987	881	12.641	1.053

Campina Verde-MG, 24 de abril de 2025

Atenciosamente,

MIGUEL ANGELO DE OLIVEIRA RIBEIRO:48576450682

Digitalmente assinado porMIGUEL ANGELO DE OLIVEIRA RIBEIRO:48576450682
DN:C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14483179000190, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MIGUEL ANGELO DE OLIVEIRA RIBEIRO:48576450682
Razão:I am the author of this document
Localização:
Data:2025-04-29 17:25:31
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Miguel Ângelo de Oliveira Ribeiro

Gestor Municipal de Saúde

TERMO DE COMPROMISSO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO (HSVP), associação sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ: 18.145.870/0001-14, CNES: 2121409, situado na Avenida 1.544, CEP: 38.270-000, Campina Verde, Minas Gerais, doravante também referido como "ATUAL GESTÃO"; e **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede administrativa à Rua Dr. Cristiano Ottoni, nº 233, Bairro: Centro, CEP: 33.600-000, Cidade: Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o número 23.453.830/0001-70,CNES: 2154560, doravante também referido como "PRÓXIMA GESTÃO";

CONSIDERANDO o interesse do HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO em encerrar sua atuação na gestão da unidade hospitalar de sua propriedade, mediante extinção da pessoa jurídica em questão;

CONSIDERANDO, contudo, o interesse da ATUAL GESTÃO no sentido de que a unidade hospitalar em questão continue em funcionamento, sem descontinuidade, para manter incólume os atendimentos, sobretudo da população usuária do SUS;

CONSIDERANDO que o INDSHé pessoa jurídica sem finalidade lucrativa, também sediado em Minas Gerais, e que atua de maneira congênere ao HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO na prestação de serviços de saúde, majoritariamente de maneira gratuita à população usuária do SUS;

CONSIDERANDO que as partes já realizaram inúmeras reuniões entre si, manifestando-se a ATUAL GESTÃO pela possibilidade e interesse de, com sua extinção e liquidação de ativos e passivos, transmitir todos os seus bens à PRÓXIMA GESTÃO, de maneira gratuita e livre de quaisquer ônus ou dívidas;

CONSIDERANDO que a operação em questão está em plena consonância com a Lei, bem como com os Estatutos de ambas as Partes;

As partes celebram entre si o presente TERMO DE COMPROMISSO, conforme cláusulas e condições que seguem:

Digitalizado com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:47 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: bc25c53831c65f89
Data: 27/03/2025 08:56:47
Hash Documento Original: 9da1361c22ac99ebf567cd1 7d7bafe1239789da1ff3ff0347530214ff29d32d9

Autenticação Blockchain

Código NFT: 283a6891562c8c5c

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

PRIMEIRA CLÁUSULA: Por meio deste Termo de Compromisso, a ATUAL GESTÃO, proprietária do Hospital de Campina Verde, assume que deu início ao processo para o encerramento de suas atividades, com o compromisso de extinção de sua personalidade jurídica, no prazo possível diante da burocracia exigida, bem como de destinação de seus bens para a PRÓXIMA GESTÃO, que será responsável pela continuidade das atividades hospitalares, a assumir a unidade na data provável de **01/04/2022.**

SEGUNDA CLÁUSULA: A Assembleia que oficializará a decisão pela extinção da ATUAL GESTÃO e pela destinaçãodos bens do Hospital à PRÓXIMA GESTÃO, terá sua respectiva Ata registrada em Cartório até a data provável de **30.04.2022** e conterão inventário dos 1.334 bens móveis e utensílios do Hospital, avaliados em R$ 754.312,55 no mês de novembro de 2021 (anexo 1); bem como a descrição do bem imóvel onde está instalado o Hospital, no valor venal do IPTU de 2021 de R$ 1.024.972,78 (anexo 2) e valor de mercado de R$ 6.286,797,00 (anexo 3).

Parágrafo Primeiro: A data descrita acima poderá sofrer alteração, caso a contabilidade especial a ser realizada para operacionalizar a extinção/incorporação dos bens assim o exigir.

Parágrafo Segundo: As escrituras públicas de doação dos bens informados serão realizadas, preferencialmente, após o encerramento de todas as questões trabalhistas, comerciais, tributárias e civis da atual gestão.

Parágrafo Terceiro: As despesas para a realização das escrituras públicas de doação serão de obrigação da PRÓXIMA GESTÃO, inclusive com os encargos tributários pela transferência dos bens, acaso incidentes.

Parágrafo Quarto: O patrimônio hospitalar não poderá ser usado para a quitação de dívidas de outros hospitais geridos pela PRÓXIMA GESTÃO, condição que constará da escritura pública de doação.

Parágrafo Quinto:O prédio do hospital (o bem imóvel) não poderá ser alienado ou colocado em hipoteca para se obter empréstimo em Instituição financeira, condição que constará da escritura pública de doação.

TERCEIRA CLÁUSULA: A PRÓXIMA GESTÃO desde já se compromete a manter em continuidade as atividades hospitalares prestadas

Digitalizado com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:47 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: bc25c53831c65f89
Data: 27/03/2025 08:56:47
Hash Documento Original: 9da1361c22ac99ebf567cd1 7d7bafe1239789da1ff3ff0347530214ff29d32d9

Autenticação Blockchain

Código NFT: 283a6891562c8c5c

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

pela ATUAL GESTÃO, após o recebimento dos bens do hospital, garantindo o percentual de 60% (sessenta por cento) dos atendimentos ao sistema o Único de Saúde – SUS, mediante pactuações junto ao Poder Público, mantendo assim a finalidade fundacional do Hospital São Vicente de Paulo de Campina Verde-MG.

Parágrafo único: O descumprimento do previsto acima gerará o efeito de retorno dos bens recebidos em doação, cumprindo-se o artigo 99, parágrafo único, do estatuto social do HSVP, que reza: "O patrimônio será destinado para uma instituição congênere ou pública municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes".

QUARTA CLÁUSULA: As Partes declaram e responsabilizam-se pelo seguinte:

I- A ATUAL GESTÃO, em razão de sua extinção, liquidará todo seu ativo e passivo, e doará à PRÓXIMA GESTÃO os bens remanescentes, acima descritos, já livres e desembaraçados, assumindo a responsabilidade sobre todas e quaisquer dívidas, de qualquer natureza (fiscais, trabalhistas, comerciais, etc.), contraídas durante todo o período em que esteve sob sua gestão, desde que cientificada até o dia 31/03/2022, considerando que após essa data todos os bens remanescentes já terão sido destinados à PRÓXIMA GETÃO.

II- A PRÓXIMA GESTÃO declara e assume responsabilidade sobre todas e quaisquer dívidas, de qualquer natureza, contraídas a partir do momento em que assumiu a gestão, na data provável de 01/04/2022, respeitado o disposto no inciso I, desta cláusula.

Parágrafo único: Caso qualquer das PARTES seja demandada, judicial ou administrativamente, por dívidas de responsabilidade da outra PARTE, nos termos da presente Cláusula, o responsável fica obrigado a requerer a exclusão da PARTE inocente do respectivo processo e, em caso de eventual condenação deste, a indenizá-lo pelo valor que houver dispendido, com juros e correção monetária, considerando o quanto disposto no inciso I, desta quarta cláusula.

QUINTA CLÁUSULA: A ATUAL GESTÃO iniciará o processo de demissão de todos os seus funcionários que não possuam estabilidade, de modo que a PRÓXIMA GESTÃO deverá promover a respectiva contratação de pessoal para a realização das atividades hospitalares, evitando a descontinuidade dos serviços.

Digitalizado com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:47 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: bc25c53831c65f89
Data: 27/03/2025 08:56:47
Hash Documento Original: 9da1361c22ac99ebf567cd1 7d7bafe1239789da1ff3ff0347530214ff29d32d9

Autenticação Blockchain

Código NFT: 283a6891562c8c5c

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Parágrafo primeiro: Os direitos trabalhistas dos funcionários demitidos pela ATUAL GESTÃO serão quitados integralmente, sem deixar qualquer dívida para com a PRÓXIMA GESTÃO.

Parágrafo segundo: O processo demissional será iniciado após a realização da Reunião da Diretoria que deliberou sobre o processo de dissolução do Hospital São Vicente de Paulo, possuindo prazo estimado de duração de 30 a 45 dias, a depender dos períodos de aviso prévio e demais regras trabalhistas.

SEXTA CLÁUSULA: A PRÓXIMA GESTÃO assumirá todos os funcionários do HSVP que possuam ou venham a adquirir estabilidade, em data anterior à extinção do Hospital São Vicente de Paulo, responsabilizando-se por efetuar a competente alteração em seus contratos de trabalho e por manter todos os direitos trabalhistas conquistados.

SÉTIMA CLÁUSULA: A nova gestão, **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO (INDSH)**, está ciente e assume a obrigação de manter e cumprir as metas estabelecidas nas Resoluções abaixo relacionadas, que visam o combate ao estado de Pandemia. A prestação de contas está sendo orientada pelo órgão competente e ocorrerá sob a responsabilidade da nova gestão.

Resolução Nº 7296/2020	R$:738.000,00
Resolução Nº 7675/2021	R$:200.000,00
Resolução Nº 7856/2021	R$:200,000,00

OITAVA CLÁUSULA : Constará ainda das escrituras públicas de doação que, em caso de dissolução do Hospital São Vicente de Paulo pela PRÓXIMA GESTÃO, os bens móveis e imóveis deverão ser transferidos para outra instituição congênere, de preferência na cidade ou região de Campina Verde/MG,ou, em falta destas, para órgão ou entidade governamental, na esfera municipal, estadual ou federal.

NONA CLÁUSULA: A população da cidade, bem como os Poderes Públicos Municipal, Estadual e Federal, serão devidamente informados da extinção do HSVP e assunção pelo INDSH da continuidade das atividades hospitalares, com plena transparência das operações realizadas, sem

Digitalizado com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:47 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: bc25c53831c65f89
Data: 27/03/2025 08:56:48
Hash Documento Original: 9da1361c22ac99ebf567cd1 7d7bafe1239789da1ff3ff0347530214ff29d32d9

Autenticação Blockchain

Código NFT: 283a6891562c8c5c

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

qualquer sigilo de informações quanto ao que poderá ser revelado, exceto no que toca aos necessários sigilos bancário e fiscal, bem como dos dados pessoais de pacientes atendidos no Hospital, dos funcionários ou trabalhadores do Hospital.

Parágrafo primeiro: A ATUAL GESTÃO autoriza que a PRÓXIMA GESTÃO contate desde já os entes públicos e privados com os quais o Hospital possui vínculos (Convênios, Contratos e ajustes similares) para recebimento de recursos ou fornecimento de bens e serviços, a fim de promover as competentes alterações de modo a sub-rogar a PRÓXIMA GESTÃO em todas as suas posições, se for o caso apresentando cópia da Ata da Reunião da Diretoria do Hospital São Vicente de Paulo ocorrida em 11 de fevereiro de 2022.

Parágrafo segundo: Caso a PRÓXIMA GESTÃO assuma a unidade sem ter ainda se sub-rogado em todas as posições da ATUAL GESTÃO, em razão de questões burocráticas relativas à transferência de Convênios sobretudo no âmbito do Poder Público, a ATUAL GESTÃO se compromete a transferir à PRÓXIMA GESTÃO a integralidade dos bens e recursos financeiros que eventualmente auferir e que forem destinados ao hospital.

DÉCIMA CLÁUSULA: O descumprimento injustificado do INDSH quanto às promessas realizadas neste instrumento dará ensejo ao fim das operações de doação.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA: A nova gestão assegura às irmãs, Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, atuais gestoras do HSVP, o direito de residirem no prédio do Hospital, tal qual se encontra estabelecido, sem qualquer modificação e interferência, até o término do processo de transição, inclusive após a Assembleia de Extinção do HSVP, para os fins necessários.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA: O Foro para o debate deste compromisso é o do Município de Campina Verde, Minas Gerais.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o documento, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que o compromisso possa ser realizado.

Digitalizado com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:47 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: bc25c53831c65f89
Data: 27/03/2025 08:56:48
Hash Documento Original: 9da1361c22ac99ebf567cd1 7d7bafe1239789da1ff3ff0347530214ff29d32d9

Autenticação Blockchain

Código NFT: 283a6891562c8c5c

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Campina Verde, Minas Gerais, 18 de março de 2022.

ATUAL GESTÃO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

IR. MARILSA DAS GRAÇAS DE JESUS

CPF:233.744.701-49

NOVA GESTÃO

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

Testemunhas:

Shirley Santos Silva

Nome:

RG: 3040689 SSP/MG

CPF: 044.951.276-24

Nome: Luciana N Kaufmann Bueno

RG: 4966.112-7

CPF 017.494.859-07



Digitalizado com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:47 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: bc25c53831c65f89
Data: 27/03/2025 08:56:48
Hash Documento Original: 9da1361c22ac99ebf567cd1 7d7bafe1239789da1ff3ff0347530214ff29d32d9

Autenticação Blockchain

Código NFT: 283a6891562c8c5c

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital bc25c53831c65f89**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **Termo_de_Compromisso_HSVP_18.03.2022.pdf** faz prova de que em 27/03/2025 09:07:08, o(a) Sr.(a) **INDSH - PROJETOS** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA - OAB: 324724/SP** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/04/2025 11:00:45 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **bc25c53831c65f89** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **97031209b691823c1649ffb734016ab40d546b11fbc0876b138a0a0f2ed99408**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N° 003/2022

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE E O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO CONJUNTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE**, com sede na Prefeitura Municipal de Campina Verde, Rua 30, n° 296, Centro, Fone: (34) 3412-9100, inscrito no CNPJ sob o n° 18.457.291.0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELDER PAULO CARNEIRO, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, portador da cédula de identidade R.G. nº M – 9319612 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 002.255.366-50, residente e domiciliado na Rua 32, nº 1017, Bairro Centro, Campina Verde/MG, doravante denominado de **MUNICÍPIO** e de outro lado a **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.453.830/0024-66, nome fantasia HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, com sede na Avenida Um, nº 544, Bairro Centro, neste Município de Campina Verde/MG, neste ato regularmente representado por seu Presidente, José Carlos Rizoli, inscrito no CPF sob o nº 171893228-68, residente e domiciliado na Rua Heitor Penteado, 220, Apto 71 F, São Paulo/SP, CEP 06438-000, doravante denominada, de **INDSH**, considerando a necessidade de implementar um sistema de saúde que priorize uma assistência humanizada e valorize a atenção integral à saúde da população, resolvem celebrar o presente convênio de cooperação, nos termos do que dispõem a Lei n° 8.080/90, e demais normas aplicáveis ao Sistema Único de Saúde, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:44 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d74e002fe8e01c84
Data: 27/03/2025 08:56:44
Hash Documento Original: 94245a616c2939f40d2b7d3e06383737d56197a8e002619fb03e3fc0c9c3840e

Autenticação Blockchain

Código NFT: 8cbc100ea774ea64

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Fica o Município autorizado a complementar os valores da Tabela de Procedimentos do SIH/SUS na razão:

§1º - de 150% para 200% da Tabela SIH/SUS, para INTERNAÇÕES CLÍNICAS, tendo como limite financeiro máximo mensal para complementação de R$ 70.813,92, sendo o valor utilizado para cálculo o teto financeiro conforme a Programação Pactuada Integrada – PPI, no valor de R$ 35.406,96 do município para estas clínicas, devendo ser comprovado através das Autorizações de Internações Hospitalares – AIH – SIH/SUS das internações realizadas no período e conforme diagnóstico médico do paciente.

§ 2º - de 220% para 300% da Tabela SIH/SUS, para INTERNAÇÕES CIRÚRGICAS tendo como limite financeiro máximo mensal para complementação de R$ 26.798.88, sendo o valor utilizado para o cálculo o teto financeiro conforme a Programação Pactuada Integrada – PPI, no valor de R$ 8.932,96 do município para estas internações cirúrgicas, devendo ser comprovado através das Autorizações de Internações Hospitalares - AIH – dos procedimentos realizados no período.

§3º - de 220% para 300% da Tabela SIH/SUS, para ATENDIMENTO AMBULATORIAL, tendo como limite financeiro máximo mensal para complementação de R$ 978,48, sendo o valor utilizado para o cálculo o teto financeiro conforme a Programação Pactuada Integrada – PPI, no valor de R$ 326,17 do município para estes atendimentos ambulatoriais, devendo ser comprovado através das Autorizações Ambulatoriais – BPA – SIH/SUS dos procedimentos realizados no período.

§4º - no valor de R$ 1.200,00 por cirurgia de Catarata e R$ 900,00 por cirurgia de Pterígio.

§5º - de 300% da Tabela SUS, para a realização de cirurgias eletivas EXTRATETO, por procedimento.

§6º - de 300% da Tabela SUS, para a realização de CONSULTAS PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, em acompanhamento das cirurgias eletivas EXTRATETO, por procedimento.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:44 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d74e002fe8e01c84
Data: 27/03/2025 08:56:44
Hash Documento Original: 94245a616c2939f40d2b7d3e06383737d56197a8e002619fb03e3fc0c9c3840e

Autenticação Blockchain

Código NFT: 8cbc100ea774ea64

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

§7º - de 300% da Tabela SUS, para a realização de PEQUENOS PROCEDIMENTOS EXTRATETO, por procedimento, observado o Teto Ambulatorial MAC a um valor de R$ 326,17(trezentos e vinte e seis reais e dezessete centavos) ao mês.

§8º - o SOBREAVISO FIXO será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, nos valores demonstrados abaixo, sendo que a prestação dos serviços se dará tanto no Hospital como, no Pronto Atendimento Municipal.

Plantonistas sobre aviso				
Especialidade	Médico	Período Sobreaviso	Valor fixo	Valor variável
Pediatra	Médico 1	semana 1	R$ 1.500,00	R$ 1.000,00
	Médico 2	semana 2	R$ 1.500,00	R$ 1.000,00
	Médico 3	semana 3	R$ 1.500,00	R$ 1.000,00
	Médico 4	semana 4	R$ 1.500,00	R$ 1.000,00
Clinica Geral	Médico 1	semana 1	R$ 1.500,00	R$ 1.000,00
	Médico 2	semana 2	R$ 1.500,00	R$ 1.000,00
	Médico 3	semana 3	R$ 1.500,00	R$ 1.000,00
	Médico 4	semana 4	R$ 1.500,00	R$ 1.000,00
Anestesia	Médico 1	semana 1	R$ 1.500,00	R$ 1.000,00
	Médico 2	semana 2	R$ 1.500,00	R$ 1.000,00
	Médico 3	semana 3	R$ 1.500,00	R$ 1.000,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:44 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d74e002fe8e01c84
Data: 27/03/2025 08:56:45
Hash Documento Original: 94245a616c2939f40d2b7d3e06383737d56197a8e002619fb03e3fc0c9c3840e

Autenticação Blockchain

Código NFT: 8cbc100ea774ea64

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

	Médico 4	semana 4	R$ 1.500,00	R$ 1.000,00
Obstetrícia	Médico 1	semana 1	R$ 1.500,00	R$ 1.000,00
	Médico 2	semana 2	R$ 1.500,00	R$ 1.000,00
	Médico 3	semana 3	R$ 1.500,00	R$ 1.000,00
	Médico 4	semana 4	R$ 1.500,00	R$ 1.000,00
Cirurgião	Médico 1	semana 1	R$ 1.500,00	R$ 1.000,00
	Médico 2	semana 2	R$ 1.500,00	R$ 1.000,00
	Médico 3	semana 3	R$ 1.500,00	R$ 1.000,00
	Médico 4	semana 4	R$ 1.500,00	R$ 1.000,00
TOTAL			R$ 30.000,00	R$ 20.000,00

§9º - Em qualquer hipótese o pagamento somente se efetivará mediante a apresentação das faturas referentes aos serviços prestados aos SUS, devidamente aceitos pela Secretaria Municipal da Saúde acompanhada do competente relatório com a relação das internações de atendimento que conterá:

Nome do paciente;

Endereço;

Data da internação;

Data da alta;

Motivo da internação;

Tipo de procedimento realizado – Internação Clínica ou Internação Cirúrgica, relatando o nº do procedimento conforme tabela de Procedimentos do SIH/SUS;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de março de 2025 08:56:44 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d74e002fe8e01c84
Data: 27/03/2025 08:56:45
Hash Documento Original: 94245a616c2939f40d2b7d3e06383737d56197a8e002619fb03e3fc0c9c3840e

Autenticação Blockchain

Código NFT: 8cbc100ea774ea64

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Valor da internação clínica e ou cirúrgica;

Diagnóstico pelo Código Internacional de Doenças (CID);

Cópia da Autorização de Internação Hospitalar – AIH.

Parágrafo 10 – Os valores serão repassados mensalmente ao INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, de acordo com as regras estabelecidas nos parágrafos primeiros, obedecendo à complementação de Valores da Tabela de Procedimentos do SIH/SUS, conforme descrição das cláusulas anteriores, obedecendo ao limite financeiro máximo mensal, estabelecido pela Gestão Municipal e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo 11 – As informações constantes nos respectivos relatórios servem para que o MUNICÍPIO exerça a fiscalização sobre as internações ocorridas e os valores das respectivas internações e para que ocorra o cálculo das complementações das AIH's, conforme cláusula primeira, sendo de responsabilidade do MUNICÍPIO, manter sigilo quanto aos mesmos, uma vez que os atendimentos prestados são da esfera íntima do paciente.

Parágrafo 12 - Havendo divergentes de informações, o prestador de serviços devera reapresentar as informações, devidamente corrigidas, inerentes a produção em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo 13 - Havendo reajuste do Ministério da Saúde na Tabela do SUS – SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, não se aplicará o sobredito reajuste sobre os procedimentos descritos nos §§ 1º ao 2º deste artigo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS

Constituem encargos dos convenentes:

I- Do encargo comum:
1. Avaliar periodicamente os resultados deste convênio;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:44 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d74e002fe8e01c84
Data: 27/03/2025 08:56:45
Hash Documento Original: 94245a616c2939f40d2b7d3e06383737d56197a8e002619fb03e3fc0c9c3840e

Autenticação Blockchain

Código NFT: 8cbc100ea774ea64

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

II- Dos encargos do **MUNICÍPIO**:

1. Repassar os recursos que financiarão este convênio até o dia 20 do mês em curso, através de depósito na conta bancária a ser indicada e em nome do **INDSH**;
2. Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades conveniadas;
3. Apresentar semestralmente ao Conselho Municipal de Saúde os resultados de avaliação, bem como a prestação de contas realizada pelo **INDSH**.

III- Dos encargos do **INDSH**:

1. Prestar os serviços descritos na Cláusula Primeira;
2. Fornecer a necessária infraestrutura à realização dos procedimentos conveniados;
3. Alimentar sistematicamente os sistemas de informações do SUS;
4. Apresentar planilha de receita/despesa elaborada de acordo com orientação do MS a ser apresentada ao MUNICÍPIO.
5. Todos os serviços aqui conveniados ficarão sob a regulação do gestor municipal.
6. Apresentar ao **MUNICÍPIO**, através da Secretária Municipal de Saúde, as faturas de prestação de serviços realizados ao SUS (AIH) e respectivos relatórios, até o 10° (décimo) dia útil do mês subseqüente à prestação dos serviços ao SUS, para fins de análise, aprovação, revisão e empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

O INDSH se compromete, ainda, a:

I - Afixar aviso, em local visível, de sua condição de integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados aos pacientes do SUS.

II - Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Termo e enviar, mensalmente, ao MUNICÍPIO, cópia da justificativa da não realização.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:44 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d74e002fe8e01c84
Data: 27/03/2025 08:56:45
Hash Documento Original: 94245a616c2939f40d2b7d3e06383737d56197a8e002619fb03e3fc0c9c3840e
Autenticação Blockchain
Código NFT: 8cbc100ea774ea64
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

III - Esclarecer os pacientes sobre seus direitos e serviços oferecidos;

IV - Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais alterações em seus estatutos ou sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de trinta dias, contados da data do registro da alteração, cópias autenticadas dos documentos com as respectivas mudanças;

V - Disponibilizar as informações atualizadas conforme a lógica de regulação do gestor local do SUS.

VI - Participar dos mecanismos de referência/contra referência elaborados pelo gestor local do SUS.

PARÁGRAFO ÚNICO – A cobrança de valores dos pacientes atendidos por este convênio, sob qualquer pretexto, constitui falta gravíssima, a ser denunciada aos órgãos competentes para as devidas providências, além daquelas adotadas pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pelo cumprimento do objeto deste Convênio, o MUNICÍPIO repassará ao INDSH, no ano de 2022, o valor total estimado de até R$ 968.768,67 (novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

§1° Fica estabelecido como condição para o pagamento que o INDSH apresente as faturas referentes aos serviços prestados ao SUS, devidamente aceitos pela Secretaria Municipal da Saúde acompanhada do competente relatório com a relação das internações de atendimento que conterá:

Nome do paciente;

Endereço;

Data da internação;

Data da alta;

Motivo da internação;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:44 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d74e002fe8e01c84
Data: 27/03/2025 08:56:45
Hash Documento Original: 94245a616c2939f40d2b7d3e06383737d56197a8e002619fb03e3fc0c9c3840e

Autenticação Blockchain

Código NFT: 8cbc100ea774ea64

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Tipo de procedimento realizado – Internação Clínica ou Internação Cirúrgica, relatando o nº do procedimento conforme tabela de Procedimentos do SIH/SUS;

Valor da internação clínica e ou cirúrgica;

Diagnóstico pelo Código Internacional de Doenças (CID);

Cópia da Autorização de Internação Hospitalar – AIH;

§2º Os valores serão repassados mensalmente ao INDSH, de acordo com as regras estabelecidas neste instrumento, obedecendo à complementação de Valores da Tabela de Procedimentos do SIH/SUS, conforme descrição das cláusulas anteriores, obedecendo ainda ao limite financeiro máximo mensal, estabelecido.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas deste convênio correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

02.10.02.10.302.0013.11.2.602.3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O presente Convênio vigorará até 31 de dezembro de 2022, tendo como inicial a data de sua assinatura, qual seja, 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se um dos convenentes não se interessar pela prorrogação, deverá comunicar o fato ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA

O presente convênio poderá ser denunciado pelos convenentes, a qualquer tempo desde que fiquem ressalvadas as atividades em andamento e que não podem ser interrompidas sem prejuízo da saúde da população.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:44 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d74e002fe8e01c84
Data: 27/03/2025 08:56:45
Hash Documento Original: 94245a616c2939f40d2b7d3e06383737d56197a8e002619fb03e3fc0c9c3840e

Autenticação Blockchain

Código NFT: 8cbc100ea774ea64

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

PARÁGRAFO ÚNICO. O convenente que pretender denunciar este convênio deverá comunicar o outro convenente, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo respeitar as atividades em andamento pelo prazo de 30 dias.

CLÁUSULA NONA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O descumprimento pelos convenentes dos compromissos assumidos neste convênio ensejará a rescisão do presente instrumento e a aplicação das penalidades previstas na Lei n. 8.666/93, arts. 79,80,81,86,87 e 88, uma vez que os convenentes são concordes de que as mesmas devam ser aplicadas a este convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o FORO da Comarca de Campina Verde para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos convenentes nem pelo conselho municipal de saúde.

E por estarem os convenentes certos e acordados quanto às cláusulas e condições deste convênio, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Campina Verde, 30 de junho de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO

MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE

PREFEITO MUNICIPAL – HELDER PAULO CARNEIRO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:44 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d74e002fe8e01c84
Data: 27/03/2025 08:56:45
Hash Documento Original: 94245a616c2939f40d2b7d3e06383737d56197a8e002619fb03e3fc0c9c3840e

Autenticação Blockchain

Código NFT: 8cbc100ea774ea64

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA CAMPINA VERDE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

PRESIDENTE - JOSÉ CARLOS RIZOLI

TESTEMUNHAS:

Nome completo: [illegible]
CPF nº: 485 764 506.82 Ass:

Nome completo: Clemência M. de Souza
CPF nº: 55321828 9-20 Ass:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:44 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d74e002fe8e01c84
Data: 27/03/2025 08:56:45
Hash Documento Original: 94245a616c2939f40d2b7d3e06383737d56197a8e002619fb03e3fc0c9c3840e

Autenticação Blockchain

Código NFT: 8cbc100ea774ea64

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital d74e002fe8e01c84**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **003.2022_Contrato_003.2022_-_30-06-2022_-_Cooperação_Mútua_Assinado.pdf** faz prova de que em 27/03/2025 09:05:15, o(a) Sr.(a) **INDSH - PROJETOS** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA - OAB: 324724/SP** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/04/2025 11:07:06 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **d74e002fe8e01c84** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **0f3dbee7d3ab99b87560bbe36a9658bd2bcc2d3fb6d971c1e983a47a07731a58**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

PREFEITURA CAMPINA VERDE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 003/2022

SEXTO TERMO ADITIVO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 003/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE E O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO CONJUNTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.-.-.-.

E, por se acharem assim justos e acordados, as partes assinam o presente em três (04) vias de um só teor, forma e finalidade, na presença de duas testemunhas indicadas abaixo.

Campina Verde-MG, 30 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE - MG
Heider Paulo Carneiro
Prefeito Municipal
Contratante

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH –
HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
José Carlos Rizoli
Contratada

Testemunhas: Edna Gomes Batista
Diretora Executiva
HSVP / INDSH

CPF: 004-842576/17

CPF: 046121256/66

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de março de 2025 08:56:43 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6053c12bedb05b9a
Data: 27/03/2025 08:56:43
Hash Documento Original: 7cc28e201a9c7e0fc5dfff7 fd80edda2986d645d3bf8a84979305a9e8843ec4f
Autenticação Blockchain
Código NFT: 92a3452d6f107529
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital 6053c12bedb05b9a**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **003_2022_6º_TA_Convênio_de_Cooperação_-_ASSINADO.pdf** faz prova de que em 27/03/2025 09:04:23, o(a) Sr.(a) **INDSH - PROJETOS** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA - OAB: 324724/SP** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/04/2025 11:07:51 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **6053c12bedb05b9a** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **7b16a0f3ce3048baafe6f21a7b852dd289a2573f6529074fc9c1cf4c92b462b2**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

ITEM 12 – GERENCIAMENTO

12.3 – GERENCIAMENTO EM UNIDADE PRÓPRIA HOSPITALAR POR PELO MENOS

5 (CINCO) ANOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH), entidade filantrópica, beneficiente sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.453.830/0001-70, com sede social em Pedro Leopoldo – MG na Rua Cristiano Otoni, 233, Centro – Cep. 33600-000.

(1) Presta serviços de administração, gestão, operacionalização e gerenciamento hospitalar e social em serviços de saúde no Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano, conforme CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2022 , nas seguintes caracteristicas:

- **Inicio da Prestação de Serviços**: Há mais de 15 anos.
- **Localização**: Rua: Cristiano Ottoni, 233 – Centro – Pedro Leopoldo
- **População**: 62.580
- **Quantidade de Leitos:** 30 Leitos
- **Complexidade**: Média
- **Porte**: Médio
- **Especialidades**: Anestesiologia, Angiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Pediatria, Fonoaudiologia, Ginecologista, Neonatologia, Obstetrícia, Ortopedia/Traumatologia, Pediatria e Urologia.

(2) Compreendem, também, as atividades desenvolvidas pelo INDSH no âmbito do Contrato de Gestão:
   a) Prestação de serviços em administração Hospitalar com organização, administração e gerenciamento de todos os setores e departamentos da UNIDADE Pedro Leopoldo.
   b) Assessoria administrativa, contábil, médica e de enfermagem, envolvendo as áreas de planejamento estratégico, qualidade, administração e desenvolvimento de recursos humanos, organização e gerenciamento das áreas econômicas, financeira e de custos hospitalares;
   c) Desenvolvimento de política de modernização administrativa para hospitais, capacitação de recursos humanos, entre outros e que torna a entidade capacitada e de notória especialização em tais áreas de atuação.

(3) O INDSH exerce as suas funções com natureza quantitativa e qualitativa de forma satisfatória;

(4) O INDSH cumpre regularmente os prazos a que se compromete e submete-se contratualmente;

(5) A melhoria substancial do atendimento hospitalar, desempenho e os resultados obtidos pelo INDSH são de qualidade e atendem satisfatoriamente a população assistida.

(6) Índices e números registrados em 2024 (ANO)

(7) Compõem o Quadro de Lideranças da Unidade de Pedro Leopoldo os seguintes profissionais: Lilian Buse (Diretora Operacional); Claudia Cristina da Silva (Diretora Executiva); Sergio Coube Bogado Junior (Diretor Técnico); Thais Emanuele Silva Damiani (Gerente Assistencial).

Esse documento foi assinado por Leonardo Cardoso de Barros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/PFLUN-2GNUE-5WRUC-9QPFC

Resumo Geral de Informações	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACM	MÉDIA
Total Paciente - Dia	401	344	373	292	348	350	303	273	320	311	300	261	3876	323
Porcentagem Geral de Ocupação	44,61	42,36	41,49	33,56	38,71	40,23	33,48	29,14	36,78	34,59	34,48	29,03	438,46	37
Média Geral de Pacientes-Dia	12,94	11,86	12,03	9,73	11,23	11,67	9,77	8,81	10,67	10,03	10,00	8,42	127,15	11
Índice Geral de Giro de Leitos	9,00	7,86	8,28	6,03	8,07	8,17	7,14	7,34	7,90	7,24	6,72	6,24	90,00	8
Taxa de Mortalidade Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,55	1,39	0
Internações mês	269	227	233	186	228	232	213	210	232	209	201	171	2611	218
Total de Cirurgias mês	278	249	218	209	236	241	203	214	235	225	192	191	2688	224
Total de partos mês	78	63	82	74	65	75	75	63	52	61	62	48	798	67

Pedro Leopoldo, 18 de Fevereiro 2025.

Assinado eletronicamente por:
Leonardo Cardoso de Barros
CPF: ***.691.506-**
Data: 21/07/2025 09:43:40 -03:00

DigiForte

Leonardo Cardoso de Barros
Secretário Municipal de Saúde

Esse documento foi assinado por Leonardo Cardoso de Barros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/PFLUN-2GNUE-5WRUC-9QPFC

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: PFLUN-2GNUE-5WRUC-9QPFC

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Leonardo Cardoso de Barros (CPF ***.691.506-**) em 21/07/2025 09:43 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.4.134.43	Não disponível

Autenticação	lcbarros@pedroleopoldo.mg.gov.br
Email verificado	

vfNz8X6IzjAjRnU4QwJDwt7QTzaoNjh6S6JuSA1EpOk= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/PFLUN-2GNUE-5WRUC-9QPFC

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO
TABELIONATO ARY BAHIA
SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS

TABELIÃO RICARDO HOMEM BAHIA – PEDRO LEOPOLDO-MG

33.600.000 - PEDRO LEOPOLDO - (MG) **Titular: RICARDO HOMEM BAHIA**

RICARDO HOMEM BAHIA, Tabelião do 2º Ofício de Notas e Oficial Privativo dos Registros de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc...

o-0-o

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício de **Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, os livros nele existentes, dos mesmos verificou que o **"INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH"** adquiriu sua personalidade jurídica em virtude de sua inscrição feita em 14/09/1961 (quatorze de setembro de mil novecentos e sessenta e um)., sob o nº de ordem 51, às fls. 47v/48v. do Livro **A-2** de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. -

CERTIFICA MAIS, que foram apresentados para o mencionado registro, os documentos seguintes: requerimento, Estatuto Social, Extrato do Estatuto, publicado no Minas Gerais – Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais (Diário do Executivo) de 26/08/1961 x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

CERTIFICA MAIS, que quando da constituição, a associação civil possuia o nome: MATERNIDADE DR. EUGÊNIO GOMES DE CARVALHO, alterado posteriormente para MATERNIDADE E POSTO DE PUERICULTURA DR. EUGÊNIO GOMES DE CARVALHO; INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IBDH e atualmente INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH x-x-

CERTIFICA FINALMENTE, que os documentos apresentados para o registro da constituição da entidade mencionados acima, vão anexados à esta, através fotocópias devidamente rubricadas, e que desta ficam fazendo parte integrante: .

-

-

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 10 de marco de 2025 17:36:51 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 508ce3ac437657b3
Data: 10/03/2025 17:36:51
Hash Documento Original: 0f7b9fc39b34175365cf5cf f45b774753fbbfe87f47adaef412daa2d1e516664

Autenticação Blockchain

Código NFT: c583e794a2640494

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

MATERNIDADE DR. EUGÊNIO GOMES DE CARVALHO

ESTATUTOS

Capítulo 1º

DENOMINAÇÃO, OBJETO, SÉDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE -

Art. 1º - Sob a denominação " MATERNIDADE DR. EUGÊNIO GOMES DE CARVALHO ", fica constituída uma sociedade civil, que se regerá pelos presentes estatutos e nas suas falhas ou omissões, pelas leis em vigôr.

Art. 2º - Seu objeto é dar assistencia médica aos paroquianos em geral, e amparar a maternidade e a infancia, de acordo com o regulamento interno da entidade.

Art. 3º - A sociedade tem séde e fôro em Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Capítulo 2º
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º - A Maternidade será administrada por uma Diretoria assim constituída:

a) - Diretor-Administrativo;
b) - Diretor-Clínico; e
c) - Diretor-Clínico Substituto.

§1º - A administração da Sociedade somente póde ser exercida por pessoas de nacionalidade brasileira.

§2º - O Diretor-Administrativo será nomeado pelo Senhor Arcebispo a que está subordinada a paróquia.

§3º - Os cargos de Diretor-Clínico e Diretor-Clínico Substituto, serão escolhidos por sorteio ou eleição do corpo médico, conforme deliberação do mesmo.

§4º - A administração da Maternidade póde ser exercida por sócios ou não, a critério do Senhor Arcebispo.

Art. 6º - Ao Revmo. vigário da paróquia, como delegado imediato do Senhor Arcebispo, compete representá-lo em todos os atos de sua competencia, a direção espiritual e disciplinar e a assistencia religiosa do estabelecimento.

Art. 7º - Compete ao Diretor-Administrativo:

a) - Representar a Sociedade, em juizo ou fóra dêle, ativa ou passivamente;
b) - outorgar mandato para representação da Sociedade, em juizo ou fóra dele;
c) - nomear os demais Diretores, até regular sorteio ou eleição, conforme artigo quinto, parágrafo terceiro;
d) - assinar balanços e documentos comuns da administração;
e) - executar e fazer executar os estatutos;
f) - tomar conhecimento de todas as transações, examinar balanços, procedendo as averiguações que julgar necessárias;
g) - nomear e demitir funcionários, estipulando-lhes vencimentos em contrato de forma legal;
h) - autorizar serviços médicos gratuitos, observando, com critério, as reais necessidades dos solicitantes;
i) - presidir as reuniões da Diretoria;
j) - receber citações para quaisquer atos judiciais;
k) - dirigir e distribuir os serviços internos;
l) - promover o recebimento das contribuições, donativos,

-Continua:-

TABELIÃO RICARDO HOMEM BAHIA PEDRO LEOPOLDO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 10 de marco de 2025 17:36:51 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 508ce3ac437657b3
Data: 10/03/2025 17:36:51
Hash Documento Original: 0f7b9fc39b34175365cf5cf f45b774753fbbfe87f47adaef412daa2d1e516664

Autenticação Blockchain

Código NFT: c583e794a2640494

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

-Continuação:-
remunerações de serviços prestados e as subvenções ou auxílios dos poderes constituídos;
m) - providenciar o pagamento da despesa para o custeio dos serviços;
n) - conservar e melhorar o patrimônio.

Art. 8º - Compete a Diretoria, com a devida ratificação do Senhor Arcebispo:
a) - reformar o presente ato constitutivo da entidade;
b) - dissolver a sociedade;
c) - resolver sobre a compra ou venda de imóveis, em compra de ações, títulos ou fundos públicos, hipotecar e onerar todas as classes de imóveis, móveis, bens de raiz, títulos ou ações e efetuar todas as operações relativas a esses atos;
d) - resolver quanto ao destino a ser dado ao patrimônio, existente na época, em caso de dissolução da Sociedade;
e) - deliberar sobre os casos omissos dêstes estatutos.

Capítulo 3º
DOS SÓCIOS

Art. 9º - Os sócios da Maternidade não responderão pelos compromissos assumidos em nome da Sociedade.

Art. 10º- Os sócios se dividem em duas categorias, a saber:
a) - Contribuintes- são aquêles que contribuem periodicamente com pequenas importâncias.
b) - Beneméritos- são aquêles que fizerem doações superiores a cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Capítulo 4º
DA RECEITA E DESPESA

Art. 11º- As principais fontes de receita da Sociedade são: juros de capitais, contribuições, diárias, subvenções, legados, donativos, tombolas e benefícios.

Art. 12º- As despesas a serem efetuadas pela Sociedade são: ordenados, expediente, iluminação, despesas diversas de administração, medicamentos, honorários a médicos, alimentos, vestuário, lavanderia e despesas diversas da Maternidade.

Capítulo 5º
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º- A Sociedade não terá finalidade lucrativa.

Art. 14º- A Maternidade é de propriedade da paróquia Nossa Senhora da Conceição, de Pedro Leopoldo, que a manterá.

Art. 15º- O balanço social é levantado em 31 de Dezembro de cada ano.

Art. 16º- De Acordo com a portaria datada de 8 de novembro de 1960, o Senhor Arcebispo, D. João Resende Costa, nomeou para o cargo de Diretor-Administrativo do Estabelecimento o Sr. Danilo Romanelli a quem declarou empossado. Foram empossados em seus respectivos cargos o Diretor-Clínico, Dr. Cristiano Ottoni Gonçalves Ferreira e o Diretor-Clínico Substituto, Dr. Múcio de Azevedo Carvalho, ambos eleitos pelo corpo médico em sua primeira reunião oficial.

Pedro Leopoldo,

Dom João Resende Costa

Cel Sinfrônio Torres de Freitas

Danilo Romanelli

Tab. Sebast. Ricardo N. Bahia

Tab. Sebast. Ricardo N. Bahia

Tab. Sebast. Ricardo N. Bahia

Tab. Sebast. Ricardo N. Bahia

TABELIÃO RICARDO HOMEM BAHIA PEDRO LEOPOLDO - MG

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 10 de março de 2025 17:36:51 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 508ce3ac437657b3
Data: 10/03/2025 17:36:52
Hash Documento Original: 0f7b9fc39b34175365cf5cf f45b774753fbbfe87f47adaef412daa2d1e516664

Autenticação Blockchain

Código NFT: c583e794a2640494

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Reconheço verdadeira 5 a 5 firma 5 letra
indicadas.
e dou fé.
Pedro Leopoldo, 7 de Agosto de 1961
Em testemunho [illegible] da verdade.
Ricardo Herculano Rabelo

CARTORIO DO 2.º OFICIO
— DO —
JUDICIAL E NOTAS
PEDRO LEOPOLDO - MINAS

Apresentado para registro e protocolado sob numero de ordem 1898, no dia 14 de Setembro de 1961.
Pedro Leopoldo, 14 de Setembro de 1961.
O Oficial: Ricardo Herculano Rabelo

Registrado sob numero 51, no livro 1, folhas 47v./48 no dia 14 de Setembro de 1961
Pedro Leopoldo, 14 de Setembro de 1961.
O Oficial: Ricardo Herculano Rabelo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 10 de marco de 2025 17:36:51 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 508ce3ac437657b3
Data: 10/03/2025 17:36:52
Hash Documento Original: 0f7b9fc39b34175365cf5cf f45b774753fbbfe87f47adaef412daa2d1e516664
Autenticação Blockchain
Código NFT: c583e794a2640494
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

ARY FELIZ HOMEM BAHIA, escrivão do 2º Oficio do Judicial e Notas e Oficial do Registro Civil das Pessoas Juridicas da Comarca de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc...

o-O-o-

CERTIFICO que a fls. 47v./48v., do livro nº 1, foi feita hoje, sob número de ordem 51, o Registro dos Estatutos da "MATERNIDADE DR. EUGÊNIO GOMES DE CARVALHO", com séde neste municipio e Comarca de Pedro Leopoldo. O referido é verdade e dou fé. Em ttº da verdade.

Pedro Leopoldo, 14-setembro-1961.

O Suboficial de registro:

Ficard Homem Bahia

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 10 de marco de 2025 17:36:51 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 508ce3ac437657b3
Data: 10/03/2025 17:36:52
Hash Documento Original: 0f7b9fc39b34175365cf5cf f45b774753fbbfe87f47adaef412daa2d1e516664

Autenticação Blockchain

Código NFT: c583e794a2640494

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ESTATUTOS, EM RESUMO, DO CENTRO CULTURAL UNIÃO FRATERNAL ESPÍRITA DE CARLOS CHAGAS

Art. 1º — Fica organizado e fundado neste município de Carlos Chagas, Estado de Minas Gerais, o Centro Cultural União Fraternal Espírita de Carlos Chagas, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, tendo por sede a Rua Coronel Joaquim de Barros, nº 1.

Art. 2º — O Centro mantém o ensino teórico, experimental e prático da doutrina espírita, a observância e propagação de seus princípios, bem como a prática da caridade espiritual, moral e material em seu alcance.

Diretoria do Centro:

Presidente: Serafim José da Costa
Vice-Presidente: Lucazio José dos Santos
1º Secretário: Maria da Ajuda;
2º Secretário: Simplício de Jesus;
1º Tesoureiro: Maria da Conceição Dario;
2º Tesoureiro: Oswaldo Lourenço da Silva;
Procurador: Antônio Andrig dos Santos.

Conselho Fiscal:

Judas Assis — João Carvalho de Melo e Pedro Miago Sobrinho.

Carlos Chagas, 10 de agosto de 1961.

(a.) Serafim José da Costa, Presidente.

796 (1) 0.552 — T. 10.672 — 1)

LATICINIOS AGOSTINHO ROSSI S. A.

Assembléia Geral Extraordinária.

São convidados os acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Rua dos Guaicurus n. 746, às 15 horas do dia 5 de setembro de 1961, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Parecer da diretoria para reformulação do capital com aproveitamento do fundo legal, fundo de reserva e lucros suspensos;

b) Alteração do artigo 2º do pacto social;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 1961.

(a.) Agostinho Rossi, Presidente.

1(1) 0.552 — T. 10.672 — 1(1)

DISTRIBUIDORA ITAUNA S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária

Aos dois dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e um, às 10 (dez) horas na sede social à avenida 15 de Novembro nº 1.000, reuniram-se os acionistas da Distribuidora Itauna S.A. que, representando as categorias de ações do capital social, em virtude de primeira convocação, representando mais de três quartos do capital social, conforme se verifica do livro de presença, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Cardoso Junior que, depois de verificar a regularidade da convocação, declarou instalada a Assembléia. Em seguida, pediu ao acionista Geraldo Martins de Faria o primeiro lugar na mesa, para secretariar os trabalhos, o que foi prontamente aceito. Em seguida, o Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Dr. Ricardo Fortini Filho, declarou que, devido à ausência do Sr. Ernesto Fortini, Presidente do Conselho Fiscal, que por determinação médica não pode comparecer à Assembléia, por ainda estar convalescendo de grave enfermidade, lera o parecer do Conselho Fiscal sobre o balanço e contas da Diretoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1960, parecer esse que foi aprovado pela unanimidade dos presentes. Em seguida, o Presidente da Assembléia declarou que, de acordo com a ordem do dia, a Assembléia Geral Extraordinária tinha por finalidade tratar de assuntos referentes à alteração dos Estatutos e outros assuntos de interesse da Companhia, e, em seguida, o Presidente da Assembléia, Sr. José Cardoso Junior

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO
TABELIONATO ARY BAHIA
SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS

TABELIÃO RICARDO HOMEM BAHIA – SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO – PEDRO LEOPOLDO-MG

33.600.000 - PEDRO LEOPOLDO - (MG) **Titular: RICARDO HOMEM BAHIA**

É o que se contém no referido livro da parte que me foi pedida, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Ricardo Homem Bahia, Oficial de Registro, extraí a presente certidão, que conferi, dou fé e assino.

Pedro Leopoldo, 14 de junho de 2019.

O OFICIAL DE REGISTRO,

Ricardo Homem Bahia

Lei Estadual 15.524/2004
Emolumentos 10,78
Recompe 0,65
TFJ.....4,04
TOTAL 15,47

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS
TABELIONATO DE NOTAS
Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas
33.600.000 - PEDRO LEOPOLDO - MINAS GERAIS

Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
AAJY 12591

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 10 de março de 2025 17:36:51 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 508ce3ac437657b3
Data: 10/03/2025 17:36:52
Hash Documento Original: 0f7b9fc39b34175365cf5cf f45b774753fbbfe87f47adaef412daa2d1e516664

Autenticação Blockchain

Código NFT: c583e794a2640494

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital 508ce3ac437657b3**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **ATO_CONSTITUTIVO_sv.pdf** faz prova de que em 10/03/2025 17:38:40, o(a) Sr.(a) **INDSH - PROJETOS** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA - OAB 324724** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/03/2025 07:49:41 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **508ce3ac437657b3** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **876c864ec7a8b22c9abe98603b9508d5de320ade062f1d5ede3e2858cd72ab7d**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 04/08/2025

CNES: 2154560 Nome Fantasia: HOSPITAL E MATERNIDADE DR EUGENIO GOMES DE CNPJ: 23.453.830/0001-70

Nome Empresarial: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Logradouro: DR CRISTIANO OTTONI Número: 233 Complemento: --

Bairro: CENTRO Município: 314930 - PEDRO LEOPOLDO UF: MG

CEP: 33250-006 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 002

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LUIZ GUSTAVO ALVES MOREIRA

Cadastrado em: 17/04/2002 Atualização na base local: 21/02/2025 Última atualização Nacional: 31/07/2025

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Data desativação: -- Motivo desativação: --

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro, Pedro Leopoldo / MG
CEP. 33.250-006 - CNPJ: 23.456.650/0001-41
www.pedroleopoldo.mg.gov.br

CONVÊNIO Nº 003/2022

Aos 29 de abril de 2022, firmam o presente instrumento de Convênio, para a execução de objeto de interesse público e recíproco, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO**, entidade de Direito Público, com sede à Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 555, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 23.456.650/0001-41, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA**, inscrita no CPF nº 234.472.306-49 e RG M-1.216.232 SSP/MG, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representada pelo atual Secretário Municipal, **HÉLIO RENATO NERI,** doravante denominado **CONCEDENTE** e o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 23.453.830/0001-70, com sede à Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 233, Centro, em Pedro Leopoldo/MG, neste ato representado por seu atual Presidente, o Sr. **JOSÉ CARLOS RIZOLI,** inscrito no CPF nº 171.893.228-68 e RG nº 3.148.647-2 SSP/SP, doravante denominado CONVENENTE, sob a regência do §1º, do art. 199, da Constituição Federal/88[1], com fulcro no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93[2]; no inciso I do art. 24 da Portaria nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013[3] que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010[4], que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde; ambas do Ministério da Saúde, demais legislações específicas; mediante as seguintes cláusulas e condições:

---

[1] **Art. 199 da Constituição Federal** - A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.
§ 1º – As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

[2] Art. 3º – Não se aplicam as exigências desta Lei Federal nº 13.019/14:
IV - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do **§ 1º do art. 199 da Constituição Federal**; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
Uma vez que o INDSH não perde sua característica de OSC, embora seja uma Organização Social OS (que possui lei específica - Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) **aplica o inciso IV, do Art. 3º da Lei 13.019/14 cumulado com o inciso II, do parágrafo único do Art .84 da Lei Federal nº13.109/14,** que prevê:
Parágrafo único. São regidos pelo art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, convênios: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

[3] Art. 24. A contratualização poderá ser firmada, dentre outros, pelos seguintes instrumentos:
I - Convênio: firmado entre o gestor do SUS com entidades beneficentes sem fins lucrativos, conforme a Portaria nº 1.034/GM/MS, de 5 de maio de 2010, e com Empresas e Fundações Públicas; **Portaria nº 3.410/2013.**

[4] Art. 3º A participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no SUS será formalizada mediante contrato ou convênio, celebrado entre o ente público e a instituição privada, observadas as normas de direito público e o disposto nesta Portaria.
Parágrafo único. Para a complementaridade de serviços de saúde com instituições privadas serão utilizados os seguintes instrumentos:
I - convênio, firmado entre ente público e a instituição privada sem fins lucrativos, quando houver interesse comum em firmar parceria em prol da prestação de serviços assistenciais à saúde; **Portaria nº 1.034/2010.**

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:35
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621
Autenticação Blockchain
Código NFT: 03a8d1b208084bff
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. É objeto do presente Convênio a contratação do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano no SUS para a prestação de serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde de Pedro Leopoldo - MG, visando a prestação de serviços de Urgência e Emergência de Pronto Atendimento 24 horas e Internações hospitalares de média complexidade às gestantes e recém-nascidos no estabelecimento de saúde, Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT Ambulatório Especializado, Pequenas Cirurgias, Cirurgias Eletivas em caráter eletivo para atender a demanda do Município de Pedro Leopoldo e outros a ele referenciados, que integram a região de saúde.

1.1 Especificação do Objeto:

1.1.1. O Anexo Técnico I será composto pelo Plano Operativo Assistencial (POA), composto pelo:

a) MÓDULO 1- Contratualização de serviços de Urgência e Emergência de Pronto Atendimento 24 horas e Internações hospitalares de média complexidade às gestantes e recém-nascidos até 28 dias no estabelecimento de saúde, Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT Ambulatório Especializado, Pequenas Cirurgias, Cirurgias Eletivas em caráter eletivo, triagem auditiva neonatal;

b) MÓDULO 2- Contratualização de serviços para atendimento a vazios assistenciais e demanda reprimida através de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, consultas especializadas e ampliação da assistência cirúrgica para os anos 2022 e 2023 de acordo as normativas e disponibilidade financeira do União e do Estado de Minas Gerais.

1.1.2. São partes integrantes deste Convênio:
a) ANEXO I – PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL (POA)
b) MÓDULO I
c) MÓDULO II
d) ANEXO II – TABELA DE PROCEDIMENTOS
e) ANEXO III – PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ANEXO DA PORTARIA GM/MS Nº 3.641, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

1.1.3. Os serviços ora contratados estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Regionalização da Secretaria Estadual da Saúde, PDR, e serão ofertados conforme indicações técnicas de planejamento da saúde, compatibilizando demanda e disponibilidade de recursos financeiros do SUS;

1.1.4. Os serviços contratados compreendem a utilização, pelos usuários do SUS, da capacidade instalada da CONTRATADA.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322800

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:35
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade de contratar, serviços de assistência à saúde especialmente médico-hospitalar de caráter eletivo ou urgência materno infantil para atender à demanda do Município de Pedro Leopoldo e de municípios da Microrregião Vespasiano, referenciados para Pedro Leopoldo, conforme Programação Pactuada Integrada (PPI);

2.2. A inevitabilidade de programar e desenvolver processos de regulação, controle, fiscalização e avaliação das ações e serviços assistenciais ambulatoriais e hospitalares de média complexidade de abrangência microrregional, subordinados à gestão municipal;

2.3. A carência de cobrir os vazios assistenciais de procedimentos cirúrgicos eletivos de oferta inexistente ou insuficiente para a Microrregião de Vespasiano principalmente em Angiologia, Cirurgia Geral, Ginecologia, Ortopedia e outros que possam ser futuramente pactuados;

2.4. A demanda de contratar serviços que possua o vazio assistencial de usuários do Sistema Único de Saúde do Município;

2.5. A precisão de estruturar uma rede de serviços regionalizada e hierarquizada que estabeleça uma linha de cuidados integrais/integrados no manejo de pessoas que necessitem de cuidados médico-hospitalares, com vistas a minimizar danos e sofrimentos, melhoria do acesso de pacientes ao atendimento especializado, conforme normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais da cidadania asseguradas na Constituição Federal/1988;

2.6. A imposição de reestruturar e repactuar a contratualização de serviços hospitalares, ambulatoriais, de apoio diagnóstico terapêutico e de Pronto Atendimento com o Hospital Maternidade Dr. Eugênio de Carvalho Pedro Leopoldo considerando a série histórica dos atendimentos realizados nos últimos anos de prestação de serviço de acordo com a necessidade de assistencial do município e região.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1. O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, criado inicialmente como Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Pedro Leopoldo no ano de 1950, até a constituição do Instituto, administrava apenas o Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho, em Pedro Leopoldo/MG, com data situação cadastral no CNPJ de 09/12/2000, atualmente encontra-se em situação ativa.

3.2. O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH é uma entidade que detém dentre as suas finalidades "prestar assistência à saúde e serviços médico-hospitalares a quantos

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:35
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação quanto ambulatorial (conforme previsto no inciso IV do art. 3º do Estatuto Social), portanto, possui objeto social condizente ao objeto desta parceria.

3.3. Em atendimento ao art. 116 da Lei Federal nº 116, o presente instrumento foi devidamente instruído com a documentação referente à habilitação jurídica, a habilitação fiscal e trabalhista, a habilitação técnica e financeira do CONVENENTE (observados os arts. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93 e o inciso I do art. 8º da Portaria nº 3.410/2013), além disso foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde o Plano de Trabalho objeto desta parceria, documentação está encaminhada através da CI 069/2022, datada de 23/02/2022, que desde já fazem parte integrante deste Convênio.

3.4. O CONVENENTE indica como responsável pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas, seu atual Presidente, o **Sr. José Carlos Rizoli.**

3.5. Fica designado como **Gestor Municipal** deste Convênio o atual **Secretário Municipal de Saúde, Sr. Hélio Renato Neri,** responsável por ordenar os repasses financeiros para execução do objeto desta parceria.

3.6. O acompanhamento e a fiscalização do convênio deverá ser realizada pela Comissão de Avaliação da Execução, na qual contará com membros da Secretaria Municipal de Saúde e do CONVENENTE, a ser designada pelo Secretário Municipal da Saúde em até 30 (dias) após a assinatura do Convênio, mediante publicação de portaria no órgão oficial de publicação do município, observado o inciso VII, do art. 5º c/c art. 32 da Portaria nº 3.410/2013[5], do Ministério da Saúde.

3.7. Na hipótese de o gestor ou dos membros da Comissão de Avaliação deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade por parte da CONCEDENTE, ou ainda caso haja substituição de membro designado pelo CONVENENTE, o Secretário Municipal de Saúde deverá designar novo gestor ou membro, por meio da edição de novas das Portarias de nomeação.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Do local de prestação dos serviços:

---

[5] Art. 5º Compete aos entes federativos contratantes:
VII - instituir e garantir o funcionamento regular e adequado da Comissão de Acompanhamento da Contratualização de que trata o art. 32;
Art. 32. Será instituída pelo ente federativo contratante a Comissão de Acompanhamento da Contratualização, que será composta, no mínimo, por 1 (um) representante do ente federativo contratante e um representante do hospital contratualizado.
§ 1º A Comissão de que trata o "caput" monitorará a execução das ações e serviços de saúde pactuados, devendo:
I - avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras;
II - avaliar a capacidade instalada; e
III - readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias.
§ 2º A composição da Comissão de que tata o "caput" será objeto de publicação no Diário Oficial do ente federativo contratante ou publicação equivalente.

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:35
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621
Autenticação Blockchain
Código NFT: 03a8d1b208084bff
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

4.1.1. Obrigatoriamente os serviços deverão ser prestados dentro do território do município de Pedro Leopoldo, na Unidade Hospitalar da CONTRATADA sobre o comando único do Gestor Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo, respeitando assim o regramento expresso na Lei Federal nº 8.080/90 que define a saúde de forma hierarquizada e regionalidade, nas regiões de saúde por nível de complexidade;

4.1.2. Excepcionalmente, em havendo autorização por parte da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ofertar serviços fora de sua Unidade Hospitalar, através de parcerias com terceiros, desde que a realização de tal procedimento seja de interesse da CONTRATANTE e fora da capacidade instalada da CONTRATADA.

4.2. Condições gerais para execução dos serviços a serem prestados:

4.2.1. Os serviços serão prestados de forma continuada, estando a CONTRATADA sujeita ao controle único dentro das políticas de saúde, estabelecidos na Lei 8.080/90, 8.142/90 e Lei Complementar 141/2012, além de outras legislações afim, editadas na vigência desse contrato;

4.2.2. A CONTRATADA colocará à disposição do SUS a sua capacidade instalada(60%) necessária para o atendimento do volume assistencial definido no Plano Operativo Assistencial (POA);

4.2.3. Quanto a forma da prestação dos serviços, poderá ser normatizada por meio de Portaria e instrumentos afins emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo;

4.2.4. O acesso ao SUS se faz preferencialmente pelas Equipes Básicas de Saúde, ressalvadas as situações de Urgência e Emergência materno infantil;

4.2.5. O encaminhamento e atendimento do usuário, será de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra referência, ressalvadas as situações de urgência e emergência materno infantil;

4.2.6. Todas as ações e serviços de saúde serão prestados de forma gratuita ao usuário no âmbito deste CONTRATO;

4.2.7. O atendimento deverá estar em consonância com as normas instituídas no Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) conforme RDC nº 36/2013/ANVISA, Política Nacional de Humanização (PNH);

4.2.8. Deverá ser mantido o Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH) conforme Portaria MS/GM nº 2.363, de 10 de outubro de 2013, com vistas a qualificação da CONTRATADA;

4.2.9. Serão utilizados Protocolos Administrativos, Clínicos e Multiprofissionais, bem como estratégias de gestão de leitos e gestão de risco na Porta de Entrada;

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:35
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

4.2.10. A prescrição de medicamentos deverá ser em consonância com a Relação de Medicamentos da SMS/PL e/ou de acordo com o padrão da Política Nacional de Medicamentos (RENAME e Genéricos) ou de normas e diretrizes específicas do Ministério da Saúde;

4.2.11. Os hemocomponentes e hemoderivados serão utilizados em consonância com a Portaria MS/GM nº 1.737, de 19 de agosto de 2004 e outras que a regulamentarem;

4.2.12. A regulação de pacientes para a internação, deverá obrigatoriamente seguir os fluxos e normas de funcionamento da Central de Regulação do SUSFácil/MG;

4.2.13. Serão estabelecidos metas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde decorrentes desse CONTRATO;

4.2.14. A abertura e prestação de novos serviços no âmbito deste hospital a serem oferecidos para o SUS envolverão pactuação prévia com o gestor municipal do SUS, principalmente no que diz respeito à provisão de recursos financeiros, custeio das ações/atividades, que deverão ser incorporadas ao instrumento jurídico competente, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

5.1. São obrigações das partes:

a) Elaborar protocolos técnicos, de atendimento clínico, de triagem, de procedimentos administrativos e de encaminhamento para as ações de saúde;

b) Elaborar o Plano Operativo Assistencial (POA);

c) Aprimorar e qualificar a atenção à saúde;

d) Desenvolver campanhas educativas e de esclarecimentos quanto aos serviços prestados e responsabilidades deste contrato;

e) Articular-se com as redes assistenciais implantadas no município;

f) Reduzir os vazios assistenciais;

g) Criação de mecanismos que assegurem as referências de atividades de Atenção Básica prestadas no Hospital Maternidade Dr. Eugênio de Carvalho para a rede assistencial da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo, considerando pactuação local;

h) Promover as alterações necessárias no Plano Operativo Assistencial (POA) sempre que a variação das metas físicas e consequentemente o valor global mensal ficar além ou aquém dos limites citados na Programação Orçamentária, desde que haja recurso financeiro para os ajustes necessários e pactuação entre as partes;

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de março de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:35
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

i) Zelar pelo adequado funcionamento da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato, através da indicação de seus representantes e do fornecimento de informações requisitadas nos prazos estabelecidos;

j) Mediados pela respectiva Central de Regulação, definir claramente os fluxos e mecanismos de transferência dos pacientes que necessitarem de outros níveis de complexidade da rede assistencial, de forma a garantir seu encaminhamento, seja para unidades não hospitalares, ambulatórios de especialidades ou unidades de apoio diagnóstico e terapêutico;

k) Adotar mecanismos para a garantia de transporte para os casos mais graves, que não possam se deslocar por conta própria, através do serviço de atendimento pré-hospitalar móvel, onde ele existir, ou outra forma de transporte que venha a ser pactuada, atendendo ainda a Portaria SAS/MS nº 494, de 26 de agosto de 1999;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Buscar atingir todas as metas e condições especificadas no Plano Operativo e seus Anexos, parte integrante deste CONTRATO, e na Portaria GM nº 3.410/13, em consonância com a Portaria nº 3.390 de 30/12/13, colocando à disposição do Gestor Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo a totalidade da capacidade contratualizada;

6.2. Manter o mínimo de 60% (sessenta por cento) em internações hospitalares realizadas, medida por paciente-dia ou serviços ambulatoriais disponíveis aos usuários do SUS;

6.3. Garantir à oferta da carteira de procedimentos ambulatoriais previstos nos respectivos agrupamentos da Programação Assistencial Pactuada e Integrada (PPI) contratados com o CONTRATANTE, com vistas à integralidade da atenção, respeitada a capacidade instalada e de recursos humanos da instituição;

6.4. Manter afixado, em local visível aos seus usuários, aviso de sua condição de estabelecimento integrante da rede do SUS e da gratuidade aos usuários do SUS dos serviços prestados nessa condição;

6.5. Aplicar os recursos financeiros provenientes deste CONTRATO integralmente no hospital;

6.6. Contribuir para a investigação de eventuais denúncias de cobrança indevida feita a paciente ou seu representante, por qualquer atividade prestada pela CONTRATADA, em razão da execução do objeto do presente instrumento;

6.7. Responsabilizar-se pela utilização do pessoal de apoio, tais como enfermagem, administração, limpeza, etc., necessário à execução dos serviços previstos no presente CONTRATO, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o município de Pedro Leopoldo/MG;

6.8. Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;

JOSE CARLOS RIZOLI 17180322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:35
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

6.9. Submeter-se a avaliações sistemáticas de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde - PNASS;

6.10. Submeter-se à regulação instituída pelo gestor SUS/Pedro Leopoldo;

6.11. Integrar-se nos sistemas de regulação da SMS/PL e da Secretaria Estadual de Saúde - SUSFácil, assim como todos os sistemas de informação do Ministério da Saúde existentes, bem como os que forem criados de acordo com suas necessidades;

6.12. Internar pacientes no limite dos leitos SUS contratados e disponibilizados via SUSFácil, dentro dos procedimentos contratados.

6.13. Encaminhar para internação em outros serviços hospitalares os pacientes que não tiverem suas queixas resolvidas dentro das condições e capacidade instalada do estabelecimento, por meio do Sistema SUSFácil ou outra forma de acesso que o substitua;

6.14. Havendo capacidade instalada para o tipo de atendimentos e leitos contratados ociosos, receber internações de média complexidade oriundas de outros municípios da Região Ampliada de Saúde, conforme previsto nos Anexos Técnicos, desde que sejam reguladas pelo SUSFácil;

6.15. Garantir profissional habilitado para alimentar regularmente o Sistema SUSFácil e outros, mantendo a fidedignidade das informações, em especial diante da confrontação de faturamento de AIH, responsabilizando-se pelo obrigatório cadastro do usuário, atualização dos seus dados/evolução clínica, para os fins de adequada regulação de leitos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

6.16. Manter cadastro de evolução clínica no Sistema SUSFácil e outros sempre atualizado, não ultrapassando período de 12 (doze) horas sem alimentação, bem como responder os pedidos de complementação de informação deduzidos pelos médicos reguladores do SUSFácil e outros no mesmo período;

6.17. Obrigar-se a entregar ao usuário ou ao seu responsável, no ato da saída do estabelecimento, documento de histórico do atendimento prestado ou resumo de alta, onde conste, também, a inscrição *"Esta conta foi paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais"*;

6.18. Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto;

6.19. Possuir um setor específico para monitorar a alimentação dos dados de produção, de forma íntegra e tempestiva nos sistemas oficiais do SUS e outros estabelecidos pela SMS/PL, visando a otimização do faturamento das contas hospitalares, garantindo o máximo de repasse do Ministério da Saúde e outras esferas financiadoras do SUS;

6.20. Manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes e pela SMS/PL;

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:36
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

6.21. Registrar e apresentar de forma regular e sistemática a produção de ações e serviços de saúde contratualizados, de acordo com as normas estabelecidas no Plano Operativo;

6.22. Não adotar qualquer medida unilateral de mudanças na Carteira de Serviços contratados, nos fluxos de atenção consolidados, ou na estrutura física do serviço Hospitalar e no serviço de Pronto Atendimento, sem a prévia autorização da CONTRATANTE;

6.23. Garantir, em permanente funcionamento e de forma integrada, as seguintes comissões, núcleos e programas de acordo com a legislação vigente:

a) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)
b) Comissão de Revisão de Prontuários
c) Comissão de Análise e Revisão de Óbitos
d) Comissão de Farmácia e Terapêutica
e) Núcleo de Segurança do Paciente
f) Comissão de Ética Profissional
g) Núcleo de Educação Permanente
h) Gerenciamento de Resíduos
i) Grupo Técnico de Humanização (GTH)

6.24. Manter acompanhamento das contas a faturar de procedimentos cirúrgicos e de internação, junto à auditoria da CONTRATANTE;

6.25. Instituir como base do cuidado, a Clínica Ampliada, Gestão da Clínica e a Alta Qualificada, com a implementação de equipes multiprofissionais de referência, de forma a assegurar os vínculos entre a equipe, o usuário e os familiares;

6.26. Elaborar e instituir padronização de materiais médico-hospitalares;

6.27. Garantir a adesão do corpo clínico da instituição às normatizações, aos protocolos, às diretrizes clínicas e aos procedimentos vigentes no Sistema de Gerenciamento da Tabela do SUS (SIGTAP)/Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), responsabilizando-se pelo ônus financeiro decorrente do descumprimento;

6.28. Incentivar o uso seguro de medicamentos ao usuário quando em atendimento, procedendo à notificação de suspeita de reações adversas, através de formulários e sistemáticas do SUS e da ANVISA;

6.29. Manter os programas de avaliação de qualidade hospitalar instituídos pelas normas do Ministério da Saúde;

6.30. Atualizar todos os dados que subsidiarão o Sistema de Informações Ambulatoriais SIA/SUS, o Sistema de Informações Hospitalares – SIH/SUS e o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES) e outros Sistemas de Informações de produção de serviços que venham a ser criados no âmbito do SUS;

6.31. Proceder a atualização de dados junto ao Sistema Nacional de Agravo de Notificação (SINAN) em articulação com o Serviço de Vigilância Epidemiológica da CONTRATANTE, informando os eventos de

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de março de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:36
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Notificação Compulsória ou Agravos à saúde considerados relevantes pelas Normas do SUS Municipal, com registro e envio semanal à SMS/Pedro Leopoldo;

6.32. Dispor da informação oportuna dos usuários atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando seus dados contendo: nome completo, Cartão Nacional de Saúde (CNS); RG e endereço completo de sua residência, em software de responsabilidade da CONTRATANTE;

6.33. Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas, instalações e equipamentos dos serviços hospitalares, de Urgência e Emergência e de apoio diagnóstico;

6.34. Possuir e manter um Serviço de Manutenção Geral, próprio ou terceirizado que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, bem como manter o serviço, de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos;

6.35. Prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma contínua aos equipamentos e instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral;

6.36. Os casos que demandarem a utilização de equipamentos que porventura venham a apresentar defeito técnico ou que necessitem de intervalos de uso para a manutenção ou substituição, bem como a ausência temporária de profissionais, serão comunicados à CONTRATANTE com as propostas de solução, visando a não interrupção do cumprimento da agenda regulada pela SMS/PL;

6.37. Garantir a efetividade da execução dos serviços em todos os horários programados;

6.38. Promover educação permanente de recursos humanos;

6.39. Informar aos trabalhadores os compromissos e metas desta contratualização, implementando dispositivos para o seu fiel cumprimento;

6.40. Enviar, nos termos estritos do objeto deste contrato à CONTRATANTE, o Regulamento de aquisições para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, que envolverem utilização de recursos públicos advindos de programas específicos tais como: Emendas Parlamentares, Incentivos dos entes federados, convênios, programas temáticos e outros;

6.41. Notificar a SMS/PL de eventual alteração de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão do Registro competente;

6.42. Autorizar a entrada e auditoria do estabelecimento pela equipe de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo, mediante aviso prévio e rotina da auditoria previamente estabelecida;

6.43. Garantir o acesso dos Conselhos Municipal de Saúde e dos membros indicados pelo Gestor do Contrato para a Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento do Contrato aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização;

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:36
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

6.44. Em se tratando de paciente oriundo de internações hospitalares, o médico integrante do corpo clínico da CONTRATADA deverá avaliar a capacidade resolutiva da CONTRATADA, e só decidirá pela aceitação da transferência inter-hospitalar ou intermunicipal, caso os recursos locais sejam suficientes para o atendimento qualificado ao usuário, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades listadas neste CONTRATO;

6.45. Manter, durante toda a execução do CONTRATO as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA EM RELAÇÃO AOS DIREITOS DOS USUÁRIOS

7.1. Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, ressalvados os prazos previstos em lei;

7.2. Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, limitando as práticas terapêuticas a procedimentos consagrados e reconhecidos pelo Conselho Federal de Medicina, pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia ou de outros Órgãos Públicos competentes;

7.3. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços de acordo com a Política Nacional de Humanização - PNH do Ministério da Saúde;

7.4. Garantir a assistência igualitária e integral, sem discriminação de qualquer natureza, aos usuários do SUS, responsabilizando-se por cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Termo;

7.5. Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

7.6. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

7.7. Garantir a confidencialidade e confiabilidade dos dados e informações dos pacientes;

7.8. Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos religiosa e espiritualmente, respeitada a crença religiosa dos mesmos, no horário de visitas;

7.9. Justificar à CONTRATANTE, ao paciente ou seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste CONTRATO;

7.10. Dispor de serviço de admissão solicitando aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso,

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:36
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

especificada no fluxo pactuado junto a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato e a Divisão de regulação do Município;

7.11. Informar sobre o local de residência dos pacientes atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando o município de residência;

7.12. Os encaminhamentos e atendimentos dos usuários deverão ser feitos de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra referência, ressalvadas as situações de Urgência e Emergência;

7.13. Buscar desenvolver metodologia de garantia de qualidade e segurança na assistência à saúde visando a redução de eventos indesejados nos usuários do SUS;

7.14. Garantir a realização das consultas de retorno pós-alta hospitalar nos casos de internações cirúrgicas em ambulatório;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA QUANTO À ASSISTÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

8.1. Realizar atendimento em Urgência e Emergência para os demais pontos de assistência da Rede SUS/Pedro Leopoldo sejam casos de demanda espontânea ou por meio de contato prévio, desde que respeitada a capacidade instalada do serviço e a pactuação na grade materna infantil (pacientes de partos realizados no hospital e seus respectivos RN's até 28 dias);

8.2. Realizar atendimentos de referência a pacientes residentes de outros municípios conforme Grade de Referência da Urgência e Emergência materno infantil disponibilizada pela SMS/PL (pacientes de partos realizados no hospital e seus respectivos RN's até 28 dias);

8.3. Garantir o atendimento dos serviços de urgência e emergência materno infantil, independente do limite pactuado constante do Plano Operativo;

8.4. Garantir, para o desenvolvimento das atividades no serviço de Urgência e Emergência, quadro de recursos humanos qualificados e em número compatível com o porte e a complexidade de cada um dos setores, de acordo com a legislação vigente e com os princípios assistenciais e de qualidade do Sistema Único de Saúde, nas 24 (vinte e quatro) horas do dia e em todos os dias do ano;

8.5. Assegurar a presença de um acompanhante, em tempo integral, na assistência a gestante, puérpera e neonato, conforme determina a legislação vigente do SUS e a rede cegonha.

8.6. Identificar suas carências em matéria diagnóstica e/ou terapêutica que justifiquem a necessidade do encaminhamento do usuário a outros serviços de saúde, apresentando à SMS/PL, mensalmente, o Relatório dos Encaminhamentos ocorridos;

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:36
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

8.7. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no serviço de Urgência e Emergência disponibilizando a qualquer momento à CONTRATANTE e às auditorias do SUS, as fichas e prontuários dos usuários, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados de acordo com a LGPD.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA EM RELAÇÃO AO PESSOAL

9.1. A CONTRATADA será responsável pela contratação de pessoal para a execução dos serviços referidos neste CONTRATO, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício ou de prestação de serviços, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE, apresentando os respectivos comprovantes sempre que solicitados;

9.2. O pessoal admitido pela CONTRATADA para a execução dos serviços ora avençado, não terá relação de emprego com a CONTRATANTE e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos;

9.3. Eventual inadimplemento pela CONTRATADA quanto aos encargos de seus profissionais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento e nem poderá onerar o objeto deste instrumento;

9.4. A CONTRATADA manterá em seu poder cadastro atualizado dos profissionais contratados, que deverá conter, no mínimo:

a) Dados Pessoais;
b) Endereço domiciliar e telefones para contato;
c) Foto 3x4 recente;
d) Cópia do Diploma de Formação de entidade reconhecida pelo MEC e Conselho Regional de Classe quando couber;
e) Cópia do Diploma de Especialização para os cargos e/ou funções que exigem essa formação;
f) Cópia do comprovante de pagamento do Ano do Exercício validado junto ao Conselho Regional de Classe quando couber;
g) Cópia da Declaração de Ética Profissional, emitida pelo respectivo conselho de classe no ano da contratação.

9.4.1. Os registros constantes do item 9.4 acima deverão ser colocados à disposição de qualquer representante da SMS, quando solicitado, a qualquer tempo durante a vigência do CONTRATO, de acordo com a LGPD;

9.5. Os serviços médicos, a assistência e os atendimentos serão prestados por profissionais da CONTRATADA. Para efeitos deste CONTRATO consideram-se profissionais do próprio estabelecimento hospitalar:

JOSE CARLOS RIZOLI: 71893229 68

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:36
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

a) O membro do seu corpo clínico;
b) Os profissionais que tenham vínculo de emprego com a própria CONTRATADA;
c) O profissional autônomo que, eventual ou permanentemente, preste formalmente serviços para a CONTRATADA, ou por esta autorizada e formalmente cadastrada como terceiro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);

9.6. Equipara-se ao profissional autônomo, definido no item acima mencionado, a empresa, a cooperativa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área da saúde;

9.7. Os profissionais contratados deverão ser incluídos no banco de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES que deverá ser mantido atualizado;

9.8. A CONTRATADA deverá substituir imediatamente profissionais em casos de ausência, de forma a evitar a interrupção da assistência, devendo ser comunicado à SMS/PL, por escrito, as providências tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA será responsável pela indenização de dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE, usuários e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erro, negligência, imperícia ou imprudência, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;

10.2. A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se a casos de danos decorrentes de defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código De Defesa do Consumidor);

10.3. A responsabilidade pela indenização de dano causado ao paciente por ato médico específico ou omissão, quer voluntariamente, quer por negligência, imperícia ou imprudência é pessoal e exclusiva do profissional autônomo, membro ou não do corpo clínico, que o tenha praticado no estabelecimento da CONTRATADA ou estando por ela autorizado;

10.4. O acompanhamento e fiscalização da execução desse instrumento contratual pelos Órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos;

10.5. A CONTRATADA será corresponsável pelos casos que porventura vierem a ser judicializados, dentro da capacidade resolutiva pactuada no Plano Operativo;

10.6. Arcar com juros, taxas e multas de qualquer movimentação bancária e outros.

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:36
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Realizar o pagamento dos serviços autorizados, executados e aprovados, mediante apurado pelo Secretaria Municipal de Saúde observado o Plano Operativo e suas prerrogativas, constante dos Anexos Técnicos;

11.2. Programar no orçamento do Município, nos exercícios subsequentes ao da assinatura do presente CONTRATO, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o sistema de pagamento previsto nos anexos técnicos, que integra este instrumento;

11.3. Apoiar o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos serviços da CONTRATADA, visando ampliação do atendimento à população pactuada e melhoria do padrão de qualidade dos serviços prestados;

11.4. Realizar, por meio de seus órgãos, de acordo com as suas competências, a administração deste TERMO;

11.5. Regular, controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados;

11.6. Analisar os relatórios trimestrais e anuais relativos à execução deste TERMO, comparando as metas com os resultados alcançados e a compatibilidade com o Plano Operativo dos Indicadores de Desempenho e de Produtividade pactuados;

11.7. Garantir a gestão do TERMO, com base na Lei nº 8.666/93, Portaria MS/GM nº 78/06 e no Decreto nº 2.271/97;

11.8. Estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde da CONTRATADA;

11.9. Realizar a Regulação das ações e serviços de saúde da CONTRATADA, por meio da implementação:

a) De Fluxos de referência e contrarreferência;

b) De Protocolos para a regulação de acesso às ações e serviços hospitalares e definição dos pontos de atenção, bem como suas atribuições na Rede de Atenção à Saúde para a continuidade do cuidado após alta hospitalar;

11.10. Definir dispositivos de autorização prévia dos procedimentos ambulatoriais e de internação hospitalar, salvo em situações em que fluxos sejam definidos "a priori" com autorização "a posteriori";

11.11. Notificar a CONTRATADA, sobre quaisquer mudanças no Sistema Municipal de Regulação;

JOSE CARLOS RIZOLI 17169322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:36
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

11.12. Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

11.13. Encaminhar o relatório Síntese de Produção para a CONTRATADA após processamento dos dados realizado apresentação do BPA – Boletim de Produção Ambulatorial e do SIHD – Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado;

11.14. Processar os serviços prestados, no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA-SUS) e o Sistema de Informações Hospitalares Descentralizado (SIHD), ou outros sistemas de informações que venham a ser implementados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em substituição ou complementar a estes;

11.15. Fiscalizar, sempre que necessário, o estabelecimento de saúde para verificação dos cumprimentos das obrigações sanitárias, no que compete a responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal;

11.16. Acompanhar o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas através da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato que poderá definir os indicadores e metodologia a serem instituídos através de registro em ata e deliberado por meio de Resolução;

11.17. Auditar o estabelecimento da CONTRATADA sempre que solicitado pelo Gestor Municipal, por denúncia ou conforme rotina de auditoria previamente estabelecida;

11.18. Notificar a CONTRATADA sobre as ocorrências referentes ao não cumprimento das metas, ou quaisquer outras alterações que interfiram no desempenho deste Instrumento;

11.19. Realizar as pactuações e repactuações dentro das normas estabelecidas no Plano Operativo constante nos Anexos Técnicos;

11.20. Manter a CONTRATADA atualizada quanto à Pactuação Programada Integrada (PPI), que envolva serviços hospitalares e ambulatoriais;

11.21. Apresentar relatórios mensais das glosas técnicas e administrativas dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares, permitindo ampla defesa da CONTRATADA;

11.22. Realizar possíveis ajustes no valor financeiro do presente Termo, desde que devidamente comprovada e verificada a disponibilidade financeira;

11.23. Disponibilizar ambulância, condutor, combustível e manutenção do veículo, para transporte em saúde dos pacientes atendidos na unidade hospitalar da CONTRATADA;

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:36
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

12.1. O **PRAZO DE EXECUÇÃO** do presente Convênio será de **12 (doze) meses**, a contar de **1º de maio de 2022, portanto, até 30 de abril de 2023.**

12.2. O **PRAZO DE VIGÊNCIA** se inicia no dia **1º de maio de 2022 a 31 de maio de 2023,** visando garantir a apresentação e apreciação da prestação de contas referente ao mês de abril de 2023, bem como a realização dos repasses referente relativo ao mês de abril/2023.

12.3. É vedado o pagamento de despesas em data anterior à assinatura deste instrumento e posterior ao término do prazo de vigência do Convênio.

12.4. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação do CONVENENTE, devidamente justificada e formulada, apresentada com, no mínimo, 30 (trinta) dias antes, ou de ofício, pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5. PODERÁ SER RENOVADA/REPACTUADA A CONTINUIDADE DA PARCERIA ENTRE OS PARTÍCIPES, através de termo de aditamento, para tanto a instituição deverá ser apresentada a documentação referente à habilitação jurídica, a habilitação fiscal e trabalhista, a habilitação técnica e financeira do CONVENENTE (observados os arts. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93 e o inciso I do art. 8º da Portaria nº 3.410/2013[6]), além do Plano de Trabalho aprovado/elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde:

a) Novo Plano Operativo para renovação/repactuação da parceria, nos termos da legislação específica, afim de evitar sua descontinuidade, plano de trabalho este que deverá ser devidamente analisado/elaborado pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde e aprovado:
b) Cópia legível do Estatuto Social do CONVENENTE, atualizado, com comprovação de seu registro, na forma da Lei;
c) Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria da CONVENENTE, registrada, na forma da Lei;
d) Cópia legível da Carteira de Identidade e CPF do presidente da instituição ou, em caso de representante legal, a apresentação de instrumento particular de procuração com firma reconhecida ou por instrumento público;
e) Cópia legível do cartão de CNPJ da CONVENENTE, demonstrando que a mesma encontra-se em situação ativa;
f) Certidão Negativa Conjunta da Dívida Ativa da União e Contribuições Federais;
g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
h) Certidão de Quitação Plena dos Tributos Municipais;
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
j) Certificado de Regularidade junto ao FGTS[7];

[6] Art. 8º As instituições privadas de assistência à saúde contratadas ou conveniadas com o SUS devem atender às seguintes condições:
I - manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;
[7] A certidões referente a comprovação da habilitação fiscal deverão estar válidas no momento da celebração dos termos de aditamento.

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:36
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621
Autenticação Blockchain
Código NFT: 03a8d1b208084bff
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

k) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação, de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
L) Ficha (completa) de identificação de inscrição no CNES;
m) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área da Saúde;
n) Alvará de Funcionamento Atualizado;
o) Licença/Alvará Sanitária(o) atualizada ou protocolo;
p) Comprovação, através de declaração do Conselho Regional de Medicina, de possuir, em seu quadro permanente, responsável técnico, médico, inscrito no CRM e de enfermagem inscrito no COREN, bem como a relação de profissionais técnicos que participaram da execução dos serviços objeto de parceria e número de inscrição nos respectivos conselhos de classe, e ainda, se possível cópia do documento de registro no órgão competente;
q) Declaração da CONVENENTE informando os dados da(s) conta(s) bancária(s) específica(s) para recebimento dos recursos pactuados;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Referência serão alocados para a CONTRATADA mediante transferências oriundas da CONTRATANTE.

13.2. A dotação orçamentária destinada ao pagamento dos serviços está previsto e indicado sobre a presente rubrica:

Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares		
Ficha	**Fonte**	**Dotação**
494	102	02.08.02.10.302.0014.2051.3.3.90.39.00
494	159	02.08.02.10.302.0014.2051.3.3.90.39.00
494	159,155,255,259	02.08.02.10.302.0014.2243.3.3.50.41.00

13.3. Os recursos de custeio das atividades ambulatoriais e hospitalares consignados no Fundo Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo são provenientes de transferências mensais dos Governos Federal e/ou Estadual, conforme valores fixados pela Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais (CIB/SUS-MG)

13.4. As alterações nas dotações orçamentárias processadas em razão de adequação a cada ano civil serão convertidas em Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1. Estima-se para execução dos serviços constantes do Plano Operativo Operacional (POA) do presente CONTRATO, especificados da seguinte forma:

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:36
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

a) MÓDULOS 1- R$ 3.991.127,96 (três milhões, novecentos e noventa e um mil, centos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais, divididas entre fixas e variáveis, programadas conforme pactuação específica dentro do módulo indicando os critérios de distribuição.

b) MÓDULOS 2- R$ 1.558.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais, divididas entre fixas e variáveis, programadas conforme pactuação específica dentro do módulo S indicando os critérios de distribuição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Para acompanhamento da execução deste instrumento contratual, a CONTRATANTE instituirá a Comissão de Acompanhamento do Contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura deste instrumento, composta mínimo por:

a) 02 (Dois) representantes da CONTRATANTE;

b) 02 (Dois) representantes da CONTRATADA;

15.2. A Comissão de Acompanhamento do Contrato terá as seguintes atribuições:

a) Apuração do cumprimento das metas qualitativas e quantitativas financeiras;

b) Acompanhamento e avaliação dos indicadores pactuados e suas respectivas metas qualitativas;

c) Propor readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias nas cláusulas contratuais, desde que essas não alterem seu objeto, bem como propor novos indicadores de avaliação no Documento Descritivo;

d) Para os primeiros 90 dias de avaliação, não haverá corte de recursos , sendo que no final do período, será avaliado os resultados, para o impacto somente nos três meses subsequente;

e) As metas e indicadores poderão ser repactuadas a qualquer momento , junto a Comissão de Avaliação e Monitoramento , se observado pela Instituição, a impossibilidade de alcance;

f) A repactuação deverá ser justificada e embalsada em fatos que surgiram alem da gestão da Instituição e que impactam na sua prestação de serviço;

g) Avaliar a qualidade da atenção à saúde dos usuários prestada pela CONTRATADA.

15.2.1. O desempenho da CONTRATADA, por meio dos indicadores estabelecidos no Documento Descritivo, será acompanhado e apurado pela Comissão de Acompanhamento do Contrato, a cada 03 (três) meses, (Modulo I) e mensalmente para o Módulo II, conforme o cronograma abaixo:

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:37
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Quadro I – Avaliação Módulo I

Mês de avaliação	Competências Monitoradas	Competências de Desconto
Agosto	maio a julho	Agosto a outubro
Novembro	Agosto a outubro	novembro a janeiro
Fevereiro	novembro a janeiro	Fevereiro a abril
Maio	Fevereiro a abril	maio a julho

Quadro II – Avaliação Módulo II

Mai2022	Jun 2022	Jul 2022	Ago 2022	Set 2022	Out 2022	Nov 2022	Dez 2022	Jan 2023	Fev 2023	Mar 2023	abril2023
1ª avaliação	2ª avaliação	3ª avaliação	4ª avaliação	5ª avaliação	6ª avaliação	7ª avaliação	8ª avaliação	9ª avaliação	10ª avaliação	11ª avaliação	12ª avaliação

15.3. Na hipótese de o Contrato ser assinado em meses diferentes do previsto acima, fazendo com que, no primeiro período, sejam contemplados apenas dois meses entre os que serão monitorados, será mantido o período de apuração dos resultados e o monitoramento recairá sobre os dois meses iniciais.

15.4. Na hipótese de o Contrato ser assinado em meses diferentes do previsto acima, fazendo com que, no primeiro período, seja contemplado apenas um mês entre os que serão monitorados, este mês será monitorado em conjunto com os três meses do trimestre seguinte.

15.5. O desempenho alcançado pela CONTRATADA em cada uma das apurações trimestrais impactará nos valores dos recursos financeiros a serem repassados, conforme estabelecido no quadro acima.

15.6. A CONTRATADA fica obrigado a fornecer à Comissão de Acompanhamento do Contrato todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades, de acordo a LGPD

15.7. A existência da Comissão de Acompanhamento do Contrato não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema de Auditoria Assistencial da SMS/MG e do Controle e Avaliação do gestor.

15.8. O mandato da Comissão de Acompanhamento do Contrato será compatível com a vigência deste Contrato, devendo qualquer alteração da sua composição ser comunicada à CONTRATANTE.

15.9. A Comissão de Acompanhamento do Contrato irá consolidar todas as informações relativas ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas financeiras pela CONTRATADA e encaminhará ao Gestor do Contrato.

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:37
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

15.10. A Comissão de Acompanhamento do Contrato poderá realizar visitas à CONTRATADA, caso seja apontada necessidade de verificação in loco referente à execução dos compromissos e/ou indicadores pactuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA pelos serviços efetivamente autorizados, prestados e aprovados de acordo com o estabelecido no Plano Operativo, parte integrante deste instrumento mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos serviços efetivamente realizados no mês anterior;

16.2. Para fazer jus ao recebimento dos valores dos serviços prestados, a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE mensalmente a documentação comprobatória da execução dos serviços assistenciais, atendendo ao fluxo de encaminhamento das informações definidas pela SMS/PL, conforme descrito a seguir e pactuados no Plano Operativo.

16.3. O valor dos repasses financeiros para a CONTRATADA, estabelecido conforme os critérios previstos nos seus respectivos módulos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

17.1. No caso da CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida pela CONTRATANTE, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, deixar de cumprir alguma das obrigações presentes no presente instrumento, falhar ou fraudar na execução do CONTRATO, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV da art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada por motivo de força maior, desde que aceito pela CONTRATANTE.

17.2. A recusa do adjudicatário em assinar o TERMO, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprir total ou parcialmente os contratos administrativos celebradas com o município de Pedro Leopoldo, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto nº 2.260/12, no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

17.3. As instâncias de auditoria, tanto assistencial quanto administrativa, através de suas unidades, poderão propor aplicação de sanções à CONTRATADA, na forma estabelecida na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

18.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente designado para esse fim.

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:37
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621
Autenticação Blockchain
Código NFT: 03a8d1b208084bff
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

18.2. Os Fiscais de Contratos serão: Deijiane Mendes Cruz e Maria José Mendes, representantes da Secretaria Municipal de Saúde devidamente designadas pelo titular da pasta, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, devendo agir de forma proativa e preventiva.

18.2.1. Os Fiscais de Contratos devem observar o cumprimento das regras previstas no instrumento contratual e legislação correlata, bem como promover os ajustes e adequações necessárias, a fim de obter os resultados esperados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ESTIMATIVA DO VALOR (PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

19.1. Para a execução do contrato, será destinado à CONTRATADA recurso financeiro anual estimado no montante de **R$ 6.182.397,35 (seis milhões, cento e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos),** dividido em parcelas, conforme pactuado no Plano Operativo e especificações a seguir:

19.2. A Tabela I abaixo discrimina a Programação Orçamentária Geral da execução do contrato

TABELA I – PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL PARA O HOSPITAL MATERNIDADE DR. EUGÊNIO DE CARVALHO

Anexo Contratual	Programação	Valor Total/Ano (R$)	Valor Total/Mês (R$)	Parte Quantitativa (%)	Parte Qualitativa (%)	Fonte de Recurso
MODULO I	Pré-fixado (composta pelos serviços ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade)	R$ 3.884.127,96	R$ 323.677,33	60%	40%	Recurso Federal e Municipal
	Pós-fixado: Procedimentos eletivos	R$ 107.000,00				Recursos Estadual e Federal
	Política Valora Minas	R$ 633.269,39	R$ 52.772,45			
MODULO II	Pré-fixado: Procedimentos eletivos	R$ 1.558.000,00	R$ 129.833,33	95%	5%	Recurso Federal e Estadual
	TOTAL	R$ 6.182.397,35	R$506.283,11			

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO

20.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido total ou parcialmente pelos partícipes nas seguintes hipóteses:

a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que a intenção de rescindir seja precedida de denúncia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:37
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

b) Por inexecução contratual, total ou parcial, devidamente apurada em processo administrativo e/ou Encontro de Contas, observado, no que couber as Leis nºs 8.666/93 e 9.784/99;

c) Judicial, nos termos da legislação;

d) No caso de descadastramento da CONTRATADA do Sistema Único de Saúde - SUS;

Parágrafo primeiro - Na iminência de rescisão do presente CONTRATO, poderá haver comunicação formal por qualquer uma das partes à Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do CONTRATO, bem como o Gestor Municipal, solicitando sua mediação. Para ambos deverão ser asseguradas o contraditório e a ampla defesa;

Parágrafo segundo - Fica acertado que não poderá haver prejuízo para as atividades que estiverem em execução, nem dará direito a qualquer tipo de indenização, caso ocorra uma das hipóteses previstas nesta Cláusula.

20.2. Os casos de inexecução do objeto deste CONTRATO, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

20.3. A CONTRATANTE poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o CONTRATO por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

20.4. Constituem motivos para rescisão do presente CONTRATO as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Leopoldo para dirimir qualquer dúvida ou questão relacionada com a execução deste Convênio, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução na esfera administrativa, conforme previsto no inciso XVII, do art. 42 da Lei 13.019/14.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1. A eficácia jurídica deste Contrato depende da publicação de seu extrato no Órgão Oficial de publicação do Município de Pedro Leopoldo, que deverá ser promovida pela CONTRATANTE, no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:37
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

22.2. Por estarem assim ajustados firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas.

Pedro Leopoldo, 29 de abril de 2022.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Hélio Renato Neri
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Pedro Leopoldo

HÉLIO RENATO NERI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

JOSE CARLOS RIZOLI
PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

TESTEMUNHAS: 1) _____ CPF_____

2)_____ CPF_____

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:37
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO TÉCNICO I – PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL (POA)

1. DADOS CADASTRAIS

CONTRATADA	**Hospital Maternidade Dr Eugênio Gomes de Carvalho /Pedro Leopoldo**		**CNPJ:** 23.453.830/0001-70
Endereço	**Dr. Cristiano Otoni, n.º 233, Centro, em Pedro Leopoldo/MG**		
Cidade: Pedro Leopoldo	**UF:** Minas Gerais	**CEP:** 33.600.000	**Telefone:**
Macrorregião	**Microrregião**	**SRS**	**CNES**
Centro	Vespasiano	BH	
Nome do responsável	**Sr. Jose Carlos Rizoli**		**CPF:**171.893.228-68
Cargo/Função:	Presidente		
Período de execução: 01/05/2022 a 30/04/2023			

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1. O município de Pedro Leopoldo totaliza uma população de 65149 habitantes (IBGE/2021) e compõe juntamente com outros seis municípios, a microrregião de Saúde de Vespasiano. O Hospital Maternidade Dr Eugênio Gomes de Carvalho/ Pedro Leopoldo, denominado CONTRATADA, celebrará este Contrato com a Secretaria Municipal Saúde de Pedro Leopoldo/MG (SMS/PL/MG) para execução do objeto. A unidade caracteriza-se como Hospital maternidade, que oferta serviços ambulatoriais e internações na especialidade de ginecologia obstétrica e infantil (até 28 dias de vida), eletiva e de urgência e nas clínicas cirurgias . Este Plano Operativo Assistencial (POA) é termo integrante do Contrato que contém as características gerais dos serviços e atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, os compromissos assistenciais com os respectivos quantitativos e as metas pactuadas, de qualidade da assistência em conformidade com as diretrizes organizacionais da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), instituída pela Portaria GM/MS nº 3.390/2013, e com as diretrizes da contratualização no âmbito do SUS, estabelecidos na Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013.

3. CARACTERIZAÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES PACTUADAS

3.1. A CONTRATADA, conforme previsto pelo art. 45 da Lei federal n. 8.080/90, garantirá acesso aos serviços pactuados de forma regular e contínua, segundo a programação específica para cada uma de suas áreas de atuação, em consonância com a proposta organizacional da saúde para o Município de Pedro Leopoldo/MG e região. As modificações na programação de que trata este POA, tanto para a inclusão, quanto para a interrupção de ações e serviços pactuados, deverão ser apreciadas na Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato, prevista pela Portaria Municipal específica de nomeação e Portaria Ministerial1.721/GM, de 08 de Outubro de 2017 e suas alterações. Tais ações e serviços deverão ser incorporados a este plano, e, portanto, ao Contrato, sob a forma de Termo Aditivo.

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de março de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:37
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621
Autenticação Blockchain
Código NFT: 03a8d1b208084bff
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

3.2. A CONTRATADA se compromete, ainda, por meio do seu corpo técnico, implantar, as diretrizes clínicas e orientadoras dos protocolos específicos a cada situação demandada ou ofertada, conforme previsto pelas Portarias MS/GM nº 1.721/GM, de 21 de setembro de 2005, nº 635/SAS/MS, de 10 de novembro de 2005 e nº 3.123/SAS/GM, 7 de dezembro de 2006, em conformidade com a proposta prioritária da atuação do hospital na rede assistencial loco regional e de reforçar seu compromisso com a consolidação e hierarquização de ações de saúde, bem como cumprir o estabelecido na Política Nacional de Atenção Hospitalar - PNHOSP, instituída pela Portaria nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013 e com as diretrizes da contratualização no âmbito do SUS, estabelecidos na Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013.

3.3. As atividades assistenciais ofertadas e desenvolvidas como objeto deste Contrato, serão totalmente reguladas, de acordo com os mecanismos de controle e regulação existentes ou preferencialmente pela Divisão de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo/MG Central de Regulação Estadual - Sistema SUSFácil ou outros, de modo a permitir a disponibilização das melhores alternativas de atenção ao usuário, considerando o sistema de saúde como um todo. A CONTRATADA também se compromete a desenvolver seus serviços de forma humanizada, buscando sempre desenvolver ações centradas nos usuários e em seus familiares, incorporando as diretrizes propostas pela Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde, bem como as definidas nas Portarias que regulamentam este instrumento. A seguir, serão descritos os aspectos específicos previstos e referentes a cada área de atuação neste CONTRATO, firmado entre as partes.

4. PERFIL ASSISTENCIAL DA CONTRATADA

4.1. O Hospital Maternidade Dr Eugênio Gomes de Carvalho Pedro Leopoldo está inserido na Região de Saúde de Vespasiano formada por 07 (sete) municípios. Oferecerá atendimento de urgência/emergência para a rede de parto e nascimento. Atendimentos em Clínica Cirúrgica Geral, Ortopedia, Ginecologia, Pediatria, Cirurgias Eletivas de Pequeno e Médio porte. Também realizará serviços em consultas médicas especializadas, exames complementares e procedimentos ambulatoriais, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde.

4.2. Proporcionará ao Sistema Único de Saúde - SUS, através dos gestores local e regional de Saúde, a integração da CONTRATADA ao sistema da rede de assistência médico hospitalar regionalizado, visando atendimento local, micro e macrorregional, conforme pactuações, necessidades, demandas e disponibilidades dos serviços existentes.

5. ESTRUTURA, CAPACIDADE FÍSICA INSTALADA E SERVIÇOS HABILITADOS

5.1. Dados Gerais

A Capacidade Instalada da CONTRATADA é apresentada nos Quadros a seguir, que detalham quantitativamente, o conjunto de ambientes que compõem as Unidades de Produção de Serviço (UPS) ativas, os leitos hospitalares totais disponíveis para o SUS, de acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), competência Outubro/2021.

Quadro I - Distribuição quantitativa das instalações físicas para assistência que compõem as Unidades de Produção de Serviços (UPS) - em Outubro/2021

INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA	Qte. Consultório	Leitos
AMBULATÓRIO		

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:37
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Clínicas Básicas	01	01 maca
Clínicas Especializadas	05	05 macas
Sala de Gesso	01	01 maca
Sala de Pequena Cirurgia		
Total		
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Consultórios Médicos	02	02 macas
Sala de Acolhimento com Classificação de Risco	01	01 maca
Sala de Atendimento Indiferenciado	01	01 maca
Sala de Curativo	01	
Sala de Gesso	01	
Sala de Higienização	01	
Sala de Repouso/Observação – Feminino	01	02 leitos
Sala de Repouso/Observação – Masculino	01	02 leitos
Sala de Repouso/Observação – Pediátrica	01	
Sala de Atendimento a Paciente Crítico/Sala de Estabilização	01	01 maca
Total		
HOSPITALAR		
Sala de Cirurgia	**03**	
Sala de Recuperação	01	03 leitos
Sala de Parto Normal	01	
Sala de Pré-Parto	01	02 leitos
Total		
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT		**Característica**
Serviço de Diagnóstico de Laboratório	SIM	Terceirizado
Serviço de Diagnóstico por Imagem	SIM	Próprio e Terceirizado
Serviço de Diagnóstico por Anatomia Patológica e/ou Citopatológico	SIM	Terceirizado
Serviço de Diagnóstico por Métodos Gráficos Dinâmicos	SIM	Próprio
Serviço de Endoscopia	SIM	Terceirizado
Serviço de Farmácia	SIM	Próprio

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:37
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Serviço de Hemoterapia	SIM	Próprio e Terceirizado
Serviço de Oftalmologia	SIM	Próprio
Total – SADT		
Hospital-Dia		
SERVIÇOS DE APOIO		
Central de Esterilização de Materiais	SIM	Próprio
Farmácia	SIM	Próprio
Lavanderia	SIM	Próprio
Necrotério	SIM	Próprio
Nutrição e Dietética (S.N.D)	SIM	Próprio
S.A.M.E.ou S.P.P. (Serviço de Prontuário do Paciente)	SIM	Próprio
Serviço de Manutenção de Equipamentos	SIM	Próprio e Terceirizado
Serviço Social	NÃO	
Total		

Fonte: CNES/DATADUS – Atualização de Out/2021

Quadro II – Unidades de Internação

A Unidade de Internação, composta pelos leitos de internação operacionais estão discriminados no Quadro II com os respectivos números de leitos contratualizados para o SUS. Os leitos terão que ser regulados pela Central de Regulação e Sistema SUSFácil.

ESPECIALIDADE		QUANTIDADE			
		SUS	NÃO SUS	TOTAL	% SUS
CLÍNICO	Clínica Médica	01	0	01	100%
	Obstetrícia	09	07	16	56%
	Pediatria Clínica	02	01	03	67%
	Psiquiatria	00	00	00	-
TOTAL LEITOS CLÍNICOS		**12**	**08**	**20**	**60%**
CIRÚRGICO	Cirurgia Geral	06	04	10	60%
	Ortopedia traumatologia	00	00	00	
TOTAL LEITOS CIRÚRGICOS		**06**	**04**	**10**	**60%**
NÚMERO TOTAL DE LEITOS		**18**	**12**	**30**	**60%**

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:37
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

5.2. DA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS E INTERNAÇÕES NA OBSTETRICÍA

Com base na Portaria nº 1.631 de 01 de Outubro de 2015 que "*Aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS*", bem como a série histórica dos últimos 3 (três) anos, constatou-se que o Hospital Maternidade Dr Eugênio Gomes de Carvalho Pedro Leopoldo, possui capacidade instalada de cerca de 195 (cento e noventa e cinco) Internações/mês para os 18 (dezoito) leitos SUS contratualizados, descritos da seguinte forma:

CLÍNICA	CAPACIDADE INTERNAÇÕES	Média de permanência de Referência	Nº de leitos SUS
Obstétrica clínica/ cirúrgica	102	2,0 dias	09
Médica *	04	3,4 dias	01
Cirúrgica	47	2 dias	06
Pediátrico	03	3,4 dias	02

5.3. DO QUADRO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS POR CARGA HORÁRIA

Para atender o modelo assistencial proposto para os usuários SUS de Pedro Leopoldo e municípios da região, tanto na urgência e emergência quanto na unidade de internação obstétrica, a CONTRATADA deverá manter minimamente o seguinte o quadro de profissionais médicos:

ESPECIALIDADE	Quantidade	CARGA HORÁRIA
Clínico Geral		24 horas
Obstetra	01	24 horas
Pediatra	01	24 horas
Pediatra		12 horas
Cirurgia Geral		24 horas
Ortopedia		24 horas
Anestesista	01	24 horas
Medicina Interna (horizontal)		06 horas/cada
Ortopedia (horizontal)		06 horas
Cirurgia Geral (horizontal)		06 horas
Fisioterapeuta		12 horas

5.3.1. Serão mantidas as Coordenações Médicas e Diretoria Técnica de acordo com o perfil epidemiológico da instituição e atendendo o modelo assistencial contratado.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17188322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de março de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:37
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

MÓDULO I

Contratualização de serviços de Urgência e Emergência de Pronto Atendimento 24 horas e Internações hospitalares de média complexidade às gestantes e recém-nascidos até 28 dias, Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT Ambulatório Especializado, Pequenas Cirurgias, Cirurgias Eletivas em caráter eletivo)

1. DO OBJETO

1.1 O presente documento técnico tem por objeto a descrição do escopo do **MÓDULO 1** que prevê a prestação dos seguintes serviços:

- Atendimento Médico Hospitalar de Urgência e Emergência de Pronto Atendimento 24 horas e internações na assistência na saúde da gestante e do neonato até 28 dias.
- Realização de Cirurgias Eletivas;
- Triagem auditiva neonatal aos recém-nascidos;

1.2 Os serviços deste **MÓDULO 1** serão ofertados mediante a necessidade da realização destes procedimentos de forma urgente ou eletiva visando o acesso à população SUS Pedro Leopoldo e de municípios pactuados através da PPI para tais procedimentos de acordo com as diretrizes clínicas e protocolos implantados para este nível de assistência da CONTRATADA;

1.3. A CONTRATADA poderá realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas especialidades médicas e não médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de doença, seja pela introdução de novas categorias de exames laboratoriais ao longo da vigência deste CONTRATO, mediante pactuação com a SMS/PL e termos aditivos necessários.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DO MÓDULO 1

2.1. ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO 24 (vinte e quatro) HORAS E INTERNAÇÕES NA ASSISTÊNCIA NA SAÚDE DA GESTANTE E DO NEONATO.

2.1.1. O Pronto Atendimento é unidade destinada à assistência aos pacientes (gestantes e neonatos) risco habitual, acometidos por quadros de atendimento básico imediato de demanda espontânea ou referenciada, realizando atendimento inicial, estabilizando o paciente e definindo o encaminhamento responsável quando necessário, por meio de plantão que funcionará permanentemente durante as 24 horas por dia, nas instalações e infraestrutura da CONTRATADA;

2.1.1.1. A assistência prestada compreende: acolhimento, consulta médica, realização de exames laboratoriais, radiológicos (Raios X) e administração medicamentosa, bem como observação, caso necessário.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322886

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:37
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

2.1.2. A CONTRATADA deverá manter 24 horas, 7 dias por semana os plantões médicos na área de obstetrícia, pediatria e anestesiologia para o atendimento das gestantes de risco habitual e dos recém-nascidos até 28 dias.

2.1.3. A CONTRATADA participará da Rede de gestão hospitalar de Minas Gerais Valora Minas de acordo com a tipologia assistencial, definida dentro da política e por Resolução do Estado de Minas Gerais, ficando sua inclusão condicionada à parte do ente estadual/federal.

2.1.4. Como instituição inserida na Rede de assistência hospitalar microrregional complementar materno infantil, de referência ao parto de risco habitual, a CONTRATADA deve obedecer aos seguintes critérios:

a) Os serviços deverão ser executados no Setor de Urgência e Emergência, 24 horas por dia, de forma ininterrupta, não programados. O referenciamento de paciente, quando necessário, deverá ocorrer após a estabilização das condições clínicas, para internação em unidades hospitalares, através da Central de Regulação (SUSFácil);

b) Ofertar atendimento médico hospitalar de Urgência e Emergência, em regime de 24 (vinte e quatro) horas no Pronto Atendimento, incluindo mão de obra, prestação de serviço, medicamentos, insumos, materiais e serviços de apoio diagnósticos necessários aos cuidados dos usuários do SUS, disponibilizando todos os recursos cadastrados no CNES como SUS;

c) O atendimento em unidade de Pronto Atendimento deve ser realizado de forma integral, com o acolhimento inicial pela enfermeira responsável, consulta médica, estrutura de apoio, equipe de auxiliares ou técnicos de enfermagem e outros necessários, procedimentos e medicações necessárias como: soroterapia, sondagem vesical de demora, sondagem nasoenteral ou nasogástrica, lavagem intestinal ou gástrica, aplicação de medicações injetáveis, dentre outros solicitados pelo médico de plantão da CONTRATADA;

d) Garantir o atendimento de urgência e emergência de média complexidade em assistência materno de risco habitual e neonato até 28 dias, para os usuários dos Municípios de Pedro Leopoldo e Região de Saúde pactuados via PPI;

e) A equipe assistencial necessária para transferência dos pacientes, quando indicado pelo corpo clínico e com vaga cedida via regulação, será de responsabilidade da CONTRATADA, utilizando-se de transporte do Município, atendendo as orientações dadas pela Portaria SAS/MS nº 494 de 26 de agosto de 1999;

f) Manter articulação com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e com outros serviços da rede de atenção à saúde, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contrarreferência;

g) Submeter-se à Central Regional de Regulação de Urgência, à qual caberá coordenar os fluxos coerentes e efetivos de referência e contrarreferência;

h) Organizar o trabalho das equipes multiprofissionais de forma horizontal, em regime conhecido como "diarista", utilizando-se prontuário único compartilhado por toda a equipe;

i) Implantar mecanismos de gestão da clínica, visando à:

- Qualificação do cuidado;

- Eficiência de leitos;

- Reorganização dos fluxos e processos de trabalho;

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322808

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:38
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621
Autenticação Blockchain
Código NFT: 03a8d1b208084bff
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

- Implantação de equipe de referência para responsabilização e acompanhamento dos casos;

j) Garantir a retaguarda às urgências atendidas pelos outros pontos de atenção de menor complexidade que compõem a Rede de Atenção às Urgências em sua região, mediante o fornecimento de procedimentos diagnósticos, leitos clínicos e cirurgias, conforme previsto no Plano de Ação Regional;

k) Garantir o desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes, por iniciativa própria ou por meio de cooperação; e

l) Realizar o contrarreferenciamento responsável dos usuários para os serviços da rede, fornecendo relatório adequado, de forma a garantir a continuidade do cuidado pela equipe da atenção básica ou de referência.

2.2. CIRURGIAS ELETIVAS

2.2.1. As Cirurgias Eletivas de Média Complexidade ou de Alta Complexidade serão disponibilizadas aos usuários do SUS/Pedro Leopoldo conforme necessidade identificada pela regulação, e serão viabilizadas pela CONTRATADA em conformidade com a disponibilidade de vagas e critérios técnicos de priorização, dentro da Grade de Referência descrita neste Plano Operativo;

2.2.2. **Clínica Cirúrgica:** É uma unidade de atenção a pacientes internados provenientes da Central de Regulação de Leitos SUSFÁCIL em caráter eletivo, nas diversas especialidades descritas neste MÓDULO I, dentre outras;

2.2.3. **Cirurgia Eletiva:** É um tratamento de saúde não emergencial proposto por médico assistente do usuário, cuja realização pode aguardar ocasião mais propícia, onde a execução do procedimento cirúrgico tem data pré-definida. Geralmente a cirurgia eletiva é realizada após diversos exames, que são feitos para obter as melhores condições de saúde do paciente;

2.2.4. **Cirurgia Eletiva de Estratégia de campanha - estratégia de** financiamento para ampliação de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC). Por meio de portaria, o MS publiciza a destinação de recursos financeiros aos estados e Distrito Federal, tendo como critério de alocação a proporcionalidade da população do ano anterior.

2.2.5. A **Autorização de Internação Hospitalar (AIH)** é o documento hábil para identificar o paciente e os serviços prestados sob regime de internação hospitalar e fornecer informações para o gerenciamento do Sistema. É através deste documento que a CONTRATADA registra os serviços prestados. A transcrição dos dados da internação para a AIH, destinados ao processamento observa as características dos arquivos e o fluxo de informações definidos em conformidade com os parâmetros do Ministério da Saúde, o qual deverá ser entregue ao NUREG/SMS-LS, com as informações referentes às atividades assistenciais realizadas, na forma de AIH em meio magnético, em conformidade com os parâmetros do Ministério da Saúde e Nota Técnica pactuada junto ao Departamento de Processamento de Dados da SMS/PL.

2.3. DOS CRITÉRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA CLÍNICA CIRÚRGICA:

2.3.1 Para o funcionamento da Clínica Cirúrgica, deverão ser observados alguns critérios, além das obrigações já descritas no CONTRATO, a saber:

a) O corpo clínico da CONTRATADA deverá contar com uma equipe médica de anestesiologia e com diversas outras especialidades cirúrgicas, com comprometimento de atender e realizar todas as cirurgias do SUS pactuadas neste instrumento;

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:38
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621
Autenticação Blockchain
Código NFT: 03a8d1b208084bff
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

b) A CONTRATADA deve manter uma equipe médica cirúrgica para o acompanhamento das internações sendo responsável pela assistência presencial e diária, com evolução e prescrição "in loco", dos pacientes submetidos a Cirurgias Eletivas, além de atender as intercorrências de toda clínica cirúrgica. Estes profissionais são responsáveis pelas intervenções cirúrgicas, tais como: traqueostomia, passagem de sonda nasoentérica, punção de acesso venoso central e periférico em pacientes internados, quando necessário, entre outros;

c) As Cirurgias Eletivas deverão ser autorizadas previamente pelo serviço de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo anterior ao agendamento da cirurgia e posterior à sua solicitação e autorização no sistema SUSFÁCIL pelo regulador/autorizador responsável da SMS/PL;

d) A CONTRATADA deve dispor de Centro Cirúrgico organizado com dependências para sala cirúrgica e sala de indução/recuperação pós-anestésica, com qualidade de leitos, instrumental, equipamentos e material de acordo com o número de compartimentos e com a complexidade dos procedimentos cirúrgicos nele realizados;

e) Cumprir o estabelecido na legislação sanitária vigente, considerando as Resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou outros dispositivos legais que venham a complementá-las;

f) Cumprir, no que couber, o disposto na Resolução CFM nº 1.886, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre as "Normas Mínimas para o Funcionamento de consultórios médicos e dos complexos cirúrgicos para procedimentos com internação de curta permanência".

g) Cumprir o estabelecido na Resolução CFM nº 1.802, de 04 de Outubro de 2006, que dispõe sobre a prática do ato anestésico;

h) Observar o disposto na Resolução COFEN nº 214, de 10 de novembro de 1998, que dispõe sobre a Instrumentação Cirúrgica.

2.3.2. Os procedimentos que demandarem a utilização de órtese, prótese e materiais do ato cirúrgico constantes na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIA/SUS), serão remunerados de acordo com o valor constante da referida tabela, desde que autorizado pela CONTRATANTE.

2.3.3. **Internação eletiva:** somente será efetuada pela CONTRATADA mediante a apresentação de laudo médico e/ou Autorização de Internação Hospitalar (AIH), emitida por profissional do SUS formulário próprio e devidamente autorizada pelo médico regulador e pelo Gestor Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo;

2.3.4. Os valores de OPME serão repassados à CONTRATADA mediante solicitação por escrito pelo médico responsável pelo procedimento e deverá ser autorizado pela regulação, segundo as normas pactuada junto a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato.

2.3.5 As cirurgias eletivas obedecerão às normativas, atual , previstas na Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.512, DE 17 de setembro de 2021, que aprova o remanejamento de recursos financeiros da 2.3.2 Portaria MS/GM nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, para o custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no Estado de Minas Gerais no exercício de 2021, , bem como **Portaria GM/MS nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020** define, para o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do sistema único de saúde (sus), dentro da capacidade instalada.

2.3.6 Todas as cirurgias eletivas serão realizadas mediante disponibilidade financeira pelo Ministério da Saúde e da Secretária de Estado de Saúde, respeitando a grade de procedimento e o fluxo estabelecido.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:38
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

2.3.7 Os procedimentos possíveis de serem realizados através do Multirão consta do anexo II e III da **Portaria GM/MS nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020** define, para o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do sistema único de saúde (sus), bem como a regra de pagamento.

2.3.8. As cirurgias pertencentes ao grupo de "eletivas FAEC" serão pagos mediante apresentação dos procedimentos no sistema de informação do Ministério Da Saúde, desde que tenha a numeração especial e esteja dentro do fluxo de atendimento da SMS/PL

2.4 DA TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL

2.4.1 O serviço de referência de triagem auditiva neonatal são unidades ambulatoriais que disponham de serviços especializados, equipamentos e instalações físicas adequadas, destinadas a Realizar a Triagem Auditiva Neonatal, acompanhada de resultado do exame, onde os pais/responsáveis irão receber orientações referentes à importância da Triagem Auditiva Neonatal e ao desenvolvimento auditivo e linguístico da criança.

2.4.1.1 Os Serviços de Triagem Auditiva Neonatal desenvolverão as seguintes atividades:

a) atendimento individual (Triagem Auditiva Neonatal pela medida das emissões otacústicas e avaliação comportamental);

b) orientações referentes à importância da Triagem Auditiva Neonatal e ao desenvolvimento auditivo e linguístico da criança;

c) retestes;

d) reavaliações em 06 (seis) meses após o primeiro exame nos bebês de alto risco para desenvolvimento de perda auditiva;

e) análise estatística do Serviço;

f) controle dos indicadores de qualidade;

g) busca ativa dos casos de reteste;

h) encaminhamento de pacientes ao Serviço de Atenção à Saúde Auditiva de referência da Rede Municipal; de Saúde Auditiva para avaliação, quando necessário;

i) divulgação da Triagem Auditiva Neonatal junto à atenção primária.

2.4.2. A Triagem Auditiva Neonatal nos neonatos de baixo risco para desenvolvimento de perda auditiva será realizada no ambulatório nos primeiros 30 dias de vida.

2.4.3. A Triagem Auditiva Neonatal nos neonatos de alto risco para desenvolvimento de perda auditiva (nascidos em hospitais de referência da rede de saúde) será realizada no momento de posterior, em até 30 dias, mediante encaminhamento do pediatra responsável.

2.4.4. O serviço deverá contar com: Fonoaudiólogo, devidamente capacitado, para o Serviço de Referência de Triagem Auditiva Neonatal; Assistente Social, quando possível; Psicólogo quando possível;

2.4.5 O profissional responsável pela assistência deverá:

a) examinar, avaliar, orientar os familiares e/ou responsáveis e encaminhar quando necessário;

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS ROZOLE 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:38
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

b) alimentar e controlar o banco de dados;

c) controlar os indicadores de qualidade;

d) participar de reunião da equipe multidisciplinar da maternidade.

2.4.6 O serviço de triagem auditiva neonatal constará da rede de atenção à saúde de forma complementar, juntamente com o serviço de reabilitação e da rede pessoa com deficiência de MG.

2.4.7 Os fluxos do paciente serão elaborados conjuntamente com a Rede de Atenção à saúde e a rede de cuidado da pessoa com deficiência.

2.5 POLÍTICA VALORA MINAS E REDE DE ASSISTÊNCIA A VIOLÊNCIA

2.5.1. A nova Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas e os seus módulos foram aprovados pela Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.213, de 16 de setembro de 2020. A Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.214, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, destaca as funções gerais dos hospitais que comporão o Módulo Valor em Saúde.

2.5.2 O desempenho das instituições hospitalares em relação às funções estabelecidas será avaliado anualmente (preferencialmente no mês de maio referente ao ano calendário anterior), conforme metodologia disposta a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3596, de 05 de novembro de 2021, para definição da permanência, exclusão ou substituição das instituições do programa, podendo ser incluído novos beneficiários.

2.5.3 A qualquer tempo, poderá haver exclusão do beneficiários, se identificado:

I. interrupções dos serviços ao SUS-MG;

II. descontinuidade da prestação de serviços que ensejaram a inserção no Valor em Saúde;

III. descumprimento da função assistencial correspondente à relevância do estabelecimento (microrregional, macrorregional e estadual)

IV. descumprimento dos compromissos firmados.

2.5.4 A Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.222, de 16 de setembro 2020, que aprova as diretrizes, parâmetros e etapas para organização da rede de atenção ao parto nascimento do sistema único de saúde de Minas Gerais (SUS-MG) e para revisão dos planos de Ação Regionais da Rede Cegonha no estado, reforça as responsabilidades e estruturas mínimas das Instituições de referência à Gestação de Alto Risco, que devem prestar atendimento ao abortamento previsto em lei ou realizar encaminhamento responsável, conforme fluxo pactuado, para outra instituição de referência da macrorregião.

2.5.5 A Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.351, de 17 março de 2021, que aprova as diretrizes, parâmetros e etapas para (re)organização da Rede de Atenção às Vítimas de Violência Sexual do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG), destaca que a grade de referência hospitalar deverá ser alinhada com a Política de Atenção Hospitalar – Valora Minas e que instituições contempladas com recursos diferenciais/complementares do Valora Minas, módulo Valor em Saúde, precisam assumir as responsabilidades cabíveis a tais títulos ou vocações.

2.5.6 O Anexo II da Resolução SES/MG Nº 7.614, de 21 de julho de 2021, define que os estabelecimentos do Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar – Valora Minas, que

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:38
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621
Autenticação Blockchain
Código NFT: 03a8d1b208084bff
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

forem pactuados na Grade de Referência às Vítimas de Violência Sexual no SUS-MG, têm como função geral ser referência para o atendimento hospitalar integral às vítimas de violência sexual conforme diretrizes e parâmetros da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.351, de 17 de março de 2021, e posteriores publicações da Coordenação Materno-Infantil para a referida grade de referência.

2.5.7 A instituição hospitalar de referência ao atendimento às vítimas de violência sexual está categorizada como tipo I, tendo como definição:

a) Tipo I: realizar o atendimento humanizado, integral e multidisciplinar às vítimas de violência sexual com acolhimento, atendimento clínico, profilaxia com antirretroviral IST/AIDS, testagem rápida para IST/AIDS, anticoncepção de emergência e coleta de vestígios com a cadeia de custódia (mediante capacitação e habilitação); e

2.5.8 A instituição hospitalar de referência ao atendimento às vítimas de violência sexual no que tange a equipe multiprofissional mínima, deverá atender o disposto no Art. 7º da Portaria Nº 485, de 1º de abril de 2014, que redefine o funcionamento do Serviço de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo:

I - 1 (um) médico clínico ou 1 (um) médico em especialidades cirúrgicas;

II - 1 (um) enfermeiro;

III - 1 (um) técnico em enfermagem;

IV - 1 (um) psicólogo;

V - 1 (um) assistente social; e

VI - 1 (um) farmacêutico."

2.5.9 As responsabilidades e estruturas mínimas cabíveis da categoria de assistência estão apresentadas no Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3621, de 17 de novembro de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.351/2021.

3 – DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS PACTUADAS

O(A) CONTRATADO(A) compromete-se com a execução das atividades assistenciais pactuadas, constantes nos Quadros 1, 2 e 3 a seguir, elaborado em conjunto com a CONTRATANTE, Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial – Financiamento MAC.

Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial – Financiamento MAC			
QUADRO 1 - MÉDIA COMPLEXIDADE			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADO(A)	VALOR MENSAL R$ TOTAL
GRUPO 02 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA			
202	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	234	R$ 3.465,54
204	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA		

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:38
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

205	DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA		
209	DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA		
Sub Total GRUPO 02		234	R$ 3.465,54
GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS			
301	CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS		
303	TRATAMENTOS CLÍNICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)		
309	TERAPIAS ESPECIALIZADAS	547	R$ 4.520,67
SUB TOTAL	GRUPO 03	547	R$ 4.520,67
GRUPO 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS			
401,04.04 e 04.06	PEQUENA CIRURGIA E CIRURGIA DE PELE CUTÂNEO E MUCOSA		
408,409,4.10.4.11,			
412,413 e 4.14	CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	13	313,01
Sub Total GRUPO 04		13	313,01
TOTAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		794	R$ 8.299,22

Serviços de Média e Alta Complexidade Hospitalar – Financiamento MAC

QUADRO 2- MÉDIA COMPLEXIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO LEITO	INTERNAÇÕES MENSAIS PREVISTAS	VALOR MENSAL TOTAL R$
1	CIRÚRGICO	47	R$ 24.410,39
2	CLINICO	6	R$ 2.982,00
4	OBSTÉTRICO	110	R$ 61.305,43
5	PEDIÁTRICO	4	R$ 1.628,96
TOTAL	MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	167	R$ 90.326,78

PORTARIA MINISTERIAL, INCENTIVOS E RECURSOS COMPLEMENTARES

JOSE CARLOS RIZOLI: 17188322864

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de março de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:38
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

QUADRO 3- INCENTIVOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO LEITO	INTERNAÇÕES MENSAIS PREVISTAS	VALOR ANUAL
09.05.80	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO HOSPITALAR-IGH(IAC)	R$ 43.152,16	R$ 517.825,92
09.05.80	INCENTIVO MUNICIPAL	R$ 125.000,00	R$ 1.500.000,00
09.05.80	INCENTIVO INTEGRAÇÃO AO SUS - INTEGRASUS	R$ 4.126,72	R$ 49.520,64
00.00	INCENTIVO - POLITICA VALORA MINAS [1]	R$ 52.772,45	R$ 633.269,39
TOTAL		225.051,33	R$ 2.700.346,56
[1]	OS INCENTIVOS FINANCEIROS DA POLITICA ESTADUAL VALORA MINAS, SERÃO REPASSADOS DE ACORDO DISPONIBILIDADE PELO ESTADO E MEDIANTE REGRAS ESTABELECIDAS EM RESOLUÇÕES ESTADUAL		

QUADRO DE SÍNTESE			
RECURSOS FINANCEIROS			
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MENSAL		VALOR	TOTAL MENSAL
PARCELA PRÉ-FIXADA	MEDIA AMBULATORIAL	R$ 8.299,22	R$ 270.904,88
	MEDIA HOSPITALAR	R$ 90.326,78	
	INCENTIVO IAC	43.152,16	
	INCENTIVO MUNICIPAL	R$ 125.000,00	
	INCENTIVO INTEGRASUS	R$ 4.126,72	
PARCELA PÓS-FIXADA	ALTA AMBULATORIAL	R$ 0,00	
	ALTA HOSPITALAR	R$ 0,00	
	CIRURGIAS ELETIVAS [2]	R$ 107.000,00	
ESTRATEGIA A SER DEFINIDA PELA SES/MG	INCENTIVO - POLITICA VALORA MINAS [1]	R$ 52.772,45	R$ 52.772,45
TOTAL MENSAL			R$ 323.677,33
TOTAL ANUAL		R$ 3.991.127,96	

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:38
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

2	**O recurso será repassado de acordo a produção apresentada no sistema de informação e a SMS/PL**

4. INDICADORES DE QUALIDADE

4.1. Fica estabelecido que, além da análise do cumprimento das Metas Quantitativas, a **parte variável** mensal da Programação Orçamentária deste CONTRATO será disponibilizada mediante a análise dos indicadores de avaliação de desempenho da CONTRATADA pela Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato;

4.2. A complexidade dos indicadores de qualidade será crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade. Com o passar do tempo, novos indicadores poderão ser introduzidos, sendo que os indicadores aqui pactuados tornarão pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados. Desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados, porém, podem não ter efeito financeiro direto.

4.3. Aos valores financeiros a serem repassados da parte variável de cada MÓDULO, será aplicado o percentual apurado pela Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato, discriminado em Relatório Circunstanciado emitido trimestralmente;

4.4. O desempenho referente aos indicadores pactuados neste termo, não implicará em desconto sobre a **parte variável** do recurso no 1° (primeiro) trimestre de execução do CONTRATO;

4.4.1. Na primeira avaliação, a apuração deverá ser realizada contemplando todo o período inicial em aberto;

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:38
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

TABELA 1 – INDICADOR DE QUALIDADE
QUADRO 2 – Indicadores para cálculo do Recurso Variável referente ao cumprimento das Metas Qualitativas e Quantitativas

1.	METAS E COMPROMISSOS ASSISTENCIAIS					
Nº	Indicador	Meta	Método de Cálculo p/ apuração	Pontuação	Fonte de Informação / Instrumento	Pontuação máxima
1	Tempo médio de permanência para leitos de Clínica Cirúrgica	05 dias	Nº de paciente-dia, em determinado período / Nº de pacientes saídos no mesmo período (leito cirúrgico)	< 05 dias =10 ≥5 a <7 dias =7 ≥7 a 9 dias =3 ≥ 9dias = 0	SIH/SUS	10
2	Taxa de Ocupação global para os leitos destinados ao SUS	60%	Nº de pacientes-dia, no período x 100 / Nº de leitos-dia	≥ 60% = 15 ≥45 % a < 60 % = 10 ≥30 % a < 45 % =7 < 30 % = 0	SIH/CNES	15
3	Taxa de Mortalidade Institucional	≤ 3%	[Nº de óbitos após 24 horas internação no período / Nº de saídas hospitalares (por período)] X 100	≤ 3% = 10 >3% a ≤6% =8 >6% a ≤8% =4 >de 8% = 0	Comissão de Análise e Revisão de Óbitos	10

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:38
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec
b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621
Autenticação Blockchain
Código NFT: 03a8d1b208084bff
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro, Pedro Leopoldo / MG
CEP. 33.250-006 - CNPJ: 23.456.650/0001-41
www.pedroleopoldo.mg.gov.br

4	Atendimento 24 horas, 07 dias da semana, conforme requisitos obrigatórios mínimos previstos.	100%	[Nº de dias cobertos com, pelo menos equipe mínima de profissionais (presencial) / Nº de dias (por período) X 100	100%=20 <100 a ≥90% = 5 <90% = 0	Relatório da Instituição com escala médica e relatórios de pagamento	20
05	Tempo de espera para realização das Cirurgias Eletivas (60 dias) a partir da autorização pela Secretaria de Saúde [1]	≤ 60 dias	Levantamento do serviço de regulação do Município	≤ 60 dias = 10 Acima de 60 = 2	Relatório mensal do serviço de regulação	10
06	Taxa de suspensão de Cirurgias Eletivas programadas	Manter a taxa de suspensão de cirurgias programadas ≤ 5% (Exceto aquelas relacionadas ao paciente) [2]	Nº de cirurgias suspensas por fatores extra paciente / Nº de cirurgias agendadas X 100	5%=10 ≤ 5% =2	Relatório do hospital com memória de cálculo, realizado pela Enfermagem/ Bloco Cirúrgico da SCLS e Relatório regulação	5
07	Manter atendimento referencial para outros municípios da Região de Saúde.	**20%**	Total de pacientes referenciados no período Quantidade de pacientes atendidos no período X 100	10 pontos	SIH	**10**

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:38
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ecb2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621
Autenticação Blockchain
Código NFT: 03a8d1b208084bff
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

08	Comprovação de atuação do serviço de ouvidoria	0,5%	Total de relatório de ouvidoria no período / Total de meses em avaliação compreendido no mesmo período	≥0,5 = 5 pontos < 0,5 = 2 pontos	Relatorio mensal da ouvidoria do hospital	5
09	Número médio de reuniões das seguintes comissões: Núcleo de segurança do paciente, Controle de infecções hospitalar e Comissão de análise e Revisão de óbitos		Total de reuniões Núcleo de segurança do paciente, no período. / Total de meses em análise compreendido, no mesmo período Total de reuniões da Comissão Controle de infecções hospitalar, no período / Total de meses em análise compreendido, no mesmo período Total de reuniões da Comissão de análise e Revisão de óbitos, no período / Total de meses em análise compreendido, no mesmo período	≥0,5 = 15 pontos < 0,5 = 2 pontos	Relatório mensal e cada uma das Comissões	15
	PONTUAÇÃO					100

¹-fatos superveniente não r relacionados a gestão da Instituição devem ser considerados na avaliação do indicador.Tempo de Espera para realização das cirurgias eletivas (60 dias) a partir da chegada da autorização pela secretaria de saúde no Hospital

²- **Nº de cirurgias suspensas por fatores extra paciente= total de cirurgias suspensas dentro do período analisado cuja causa não dependeu do paciente, inclusive as cirurgias ambulatoriais, realizadas em ambiente cirúrgico.**
Exemplos: **cirurgias suspensas por falta de material, ausência de cirurgião, ausência do anestesista, falta de salas, falta de acomodações, falta de hemocomponentes, erro de agendamento.**
- **Quando a suspensão ocorre antes da internação, por motivos extra- paciente, o dado não deve ser contabilizado.**
- **Se houver suspensão no dia da cirurgia, a mesma deverá ser contabilizada.**
- **Nº de cirurgias agendadas= Cirurgias programadas e previamente agendadas.**

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:39
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee96171b05ec
b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621
Autenticação Blockchain
Código NFT: 03a8d1b208084bff
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro, Pedro Leopoldo / MG
CEP. 33.250-006 - CNPJ: 23.456.650/0001-41
www.pedroleopoldo.mg.gov.br

ANÁLISE DE DESEMPENHO PARA REPASSE DE RECURSOS

5.1 DESEMPENHO METAS QUANTITATIVAS

5.1.1 Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme quadro I do item 3 do POA, terá seu repasse, mensalmente, condicionado ao percentual de cumprimento das metas quantitativas financeiras relativas à produção dos serviços ambulatoriais e hospitalares de média complexidade e de determinados incentivo financeiros.

5.1.2 O acompanhamento do incentivo financeiro terá como fonte de dados as bases oficiais de produção do Ministério da Saúde- Sistema de Informação ambulatorial (SIA) e sistema de Informação Hospitalar (SIHD) a partir da apuração da produção APROVADA na média complexidade.

5.1.3 O percentual de desempenho apurado com base em cada sistema de informação (SIA e SIHD) corresponderá ao recebimento proporcional de recursos do valor pré–fixado, conforme definido nas faixas abaixo.

5.1.4 Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma de pagamento ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:

DESEMPENHO (MÉDIA DA PRODUÇÃO NO PERIODO AVALIADO EM RELAÇÃO A META %)	% CORRESPONDENTE (FAIXA)
91 a 100%	100%
81 a 90	90%
70 a 80	80%
Abaixo de 70%	% EQUIVALENTE À PONTUAÇÃO OBTIDA

5.1.5 Os percentuais supracitados serão apurados e aplicados separadamente para os valores financeiros correspondentes as metas classificadas como ambulatoriais de média complexidade (MCA) e hospitalares de média complexidade (MCH) e incentivos para estes últimos, o percentual correspondente será obtido a partir da regra descrita no quadro abaixo:

$$\frac{\Sigma \text{ média de produção ambulatorial e hospitalar (valores financeiros dos meses avaliados)}}{}$$

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:39
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Σ *meta contratual (valores financeiros ambulatorial e hospitalar)*

Os dados serão apurados conforme exemplificado no quadro abaixo

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	META QUANTITATIVA	MÉDIA DE PRODUÇÃO DOS MESES DE APURAÇÃO	DESEMPENHO	PERCENTUAL CORRESPONDENTE	VALOR DEVIDO APÓS A APURAÇÃO
MCA	A	B	B/A (%)	FAIXA (%)	FAIXA (%) * 60% DO VALOR PRE-FIXADO (MCA)
MCH	C	D	D/C (%)	FAIXA (%)	FAIXA (%) * 60% DO VALOR PRE-FIXADO (MCH)
INCENTIVOS	E	F (de acordo com a regra acima)	F/E (%)	FAIXA (%)	FAIXA (%) * 60% DO VALOR PRE-FIXADO (INCENTIVOS)

A Comissão de Monitoramento e avaliação deverá analisar as metas quantitativas financeiras para identificação da faixa de produção em relação ao teto financeiro contratado e, consequentemente, para o impacto no repasse dessa parcela dos recursos.

5.2 DESEMPENHO DAS METAS QUALITATIVAS – REFERENTES AOS VALORES PRÉ -FIXADO

5.2.1 Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado, conforme quadro I do item 3 do POA, terá seu repasse, mensalmente, condicionado ao percentual de cumprimento das metas qualitativas referentes aos indicadores constantes no referido Instrumento.

Para cada caso, deverá ser somada a pontuação máxima de cada indicador pertinente, a fim de se verificar a pontuação total máxima possível de ser alcançada pela apuração das metas qualitativas. De acordo com a pontuação obtida, no momento da apuração de cada indicador, ela deverá ser somada e, esse total, dividido pelo total de pontos máximo possível de ser alcançado pelo(a) Contratado(a), obtendo-se o desempenho.

5.2.2 O Percentual de desempenho apurado referente as metas qualitativas, corresponderá ao recebimento proporcional de recursos do valor pré-fixado, conforme definido nas faixas abaixo:

DESEMPENHO (MÉDIA DA PRODUÇÃO NO PERIODO AVALIADO EM RELAÇÃO A META %)	% CORRESPONDENTE (FAIXA)
91 a 100%	100%
81 a 90	90%
70 a 80	80%

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:39
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro, Pedro Leopoldo / MG
CEP. 33.250-006 - CNPJ: 23.456.650/0001-41
www.pedroleopoldo.mg.gov.br

Abaixo de 70%	% EQUIVALENTE À PONTUAÇÃO OBTIDA

5.5.3 Os dados serão apurados conforme exemplificado no quadro abaixo:

Apuração dos resultados:

	DESEMPENHO (%)	PERCENTUAL CORRESPONDENTE	VALOR A PAGAR
INDICADORES	Pontuação obtida/pontuação máxima	Faixa %	Faixa (%) x 40% do valor pré fixado total

Ressalta-se que o desempenho nas metas QUALITATIVAS e QUANTITATIVAS é passível de interposição de recursos pelo CONTRATADO. O mesmo deve ser avaliado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento que irá deferir ou não as justificativas apresentadas.

5.3 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
VALOR PRE-FIXADO	R$ 323.677,33	R$ 3.884.127,96
VALOR POS-FIXADO		R$ 107.000,00

5.3.1 o valor anual estimado para a execução do contrato importa em R$ 3.991.127,96, conforme explicado a seguir.

5.3.2 Valor Pré-fixado

O Componente pré-fixado anual importa em R$ 3.884.127,96 a ser transferido a CONTRATADA em parcelas duodecimais de R$ 323.677,33 conforme descriminado abaixo, observado as regras constantes no item 5 deste documento:

a) Quarenta por cento (40%) do valor pre-fixado, referente ao montante de R$ 1.553.651,18 será repassado mensalmente, do Fundo Municipal de Saúde a CONTRATADA, vinculado ao percentual de cumprimento das metas qualitativas referente ao valor pré-fixado, discriminado no quadro síntese neste documento descritivo.

b) Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, referente ao montante de R$ R$ 2.330.476,78 será repassado mensalmente a CONTRATADA de acordo com o percentual de cumprimento das metas qualitativas financeiras referente ao valor pré-fixado, discriminado no quadro de síntese neste documento descritivo.

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:39
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

c) O cumprimento das metas quantitativas financeiras e qualitativas (vinculadas aos indicadores classificados como geral) estabelecidas neste documento descritivo deverá ser avaliado/atestado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento do contrato pelo gestor do Contrato.

d) A Efetividade do Pagamento do Valor da parcela pré-fixada com seus devidos descontos, será realizada até o 2º dia útil, após o Ministério da Saúde creditar os recursos financeiros na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde, conforme previsto nas Legislações vigentes.

5.3.4 Valor Pós-Fixado

O componente pós-fixado imposta em R$ 107.000,00 e corresponde aos serviços de **CIRURGIAS ELETIVAS** de média complexidade, que serão repassados a CONTRATADA, pós produção, aprovado e processado, de acordo com a produção mensal aprovada.

A adesão às Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média e Alta Complexidade visa proporcionar acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos elencados nas Grades de Referência deste MÓDULO I e outros designados por Portaria Federal, Estadual e/ou do Gestor Municipal, considerando o teto financeiro deste MÓDULO;

Os recursos para a realização de Campanhas de Cirurgias Eletivas deste MÓDULO, qualquer que seja sua origem, terão regulamentadas sua forma de aplicação e o fluxo pactuado pelo Gestor Municipal de Pedro Leopoldo/MG;

As cirurgias eletivas ocorrerá somente após a publicação de Resolução ou Portaria dos entes Federados Estadual e Federal e disponibilidade de recursos financeiros, respeitando a Grade de Referência pactuado nas instâncias competente, e dentro dos valores da tabela SUS e seus incrementos

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:39
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro, Pedro Leopoldo / MG
CEP. 33.250-006 - CNPJ: 23.456.650/0001-41
www.pedroleopoldo.mg.gov.br

MÓDULO II - Contratualização de serviços para atendimento a vazios assistenciais e demanda reprimida através de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, consultas especializadas e contribuição a resolubilidade de acesso a assistência cirúrgica para o ano de 2022 de acordo as normativas e disponibilidade financeira do União e do Estado de Minas Gerais

1. DO OBJETO

1.1 O presente documento técnico tem por objeto a descrição do escopo do MÓDULO 2 que prevê a prestação dos seguintes serviços:

a) Ampliação da resolubilidade da assistência hospitalar através da garantia de acesso a cirurgias eletivas com implementação e linha de cuidado e garantia da integralidade da assistência;

b) Qualificação do acesso aos serviços contratualizados com o SUS.

1.2 Os serviços deste MÓDULO 2 serão ofertados mediante a necessidade da realização destes procedimentos de forma eletiva visando o acesso à população SUS Pedro Leopoldo e de municípios pactuados através da PPI para tais procedimentos de acordo com as diretrizes clínicas e protocolos implantados para este nível de assistência da CONTRATADA;

1.3 A CONTRATADA poderá realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas especialidades médicas e não médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de doença, seja pela introdução de novas categorias de exames laboratoriais ao longo da vigência deste CONTRATO, mediante pactuação com a SMS/PL e termos aditivos necessários.

2. CIRURGIAS ELETIVAS

2.1 A Cirurgias Eletivas de Média Complexidade ou de Alta Complexidade serão disponibilizadas aos usuários do SUS/Pedro Leopoldo conforme necessidade identificada pela regulação, e capacidade instalada da Contratada, serão viabilizadas pela CONTRATADA em conformidade com a disponibilidade de vagas e critérios técnicos de priorização, dentro da Grade de Referência descrita neste Plano Operativo;

2.2 DOS CRITÉRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA CLÍNICA CIRÚRGICA:

2.2.1. Para o funcionamento da Clínica Cirúrgica, deverão ser observados alguns critérios, além das obrigações já descritas no CONTRATO, a saber:

a) O corpo clínico da CONTRATADA deverá contar com uma equipe médica de anestesiologia e com diversas outras especialidades cirúrgicas, com comprometimento de atender e realizar todas as cirurgias do SUS pactuadas;

b) A CONTRATADA deve manter uma equipe médica cirúrgica para o acompanhamento das internações sendo responsável pela assistência presencial e diária, com evolução e prescrição "in loco", dos pacientes submetidos a Cirurgias Eletivas, além de atender as intercorrências de toda clínica cirúrgica. Estes profissionais são responsáveis pelas intervenções cirúrgicas, tais como: traqueostomia, passagem de sonda nasoentérica, punção de acesso venoso central e periférico em pacientes internados, quando necessário, entre outros;

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:39
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

c) As Cirurgias Eletivas deverão ser autorizadas previamente pelo serviço de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo anterior ao agendamento da cirurgia e posterior à sua solicitação e autorização no sistema SUSFÁCIL pelo regulador/autorizador responsável da SMS/PL;

d) A CONTRATADA deve dispor de Centro Cirúrgico organizado com dependências para sala cirúrgica e sala de indução/recuperação pós-anestésica, com qualidade de leitos, instrumental, equipamentos e material de acordo com o número de compartimentos e com a complexidade dos procedimentos cirúrgicos nele realizados;

e) Cumprir o estabelecido na legislação sanitária vigente, considerando as Resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou outros dispositivos legais que venham a complementá-las;

f) Cumprir, no que couber, o disposto na Resolução CFM nº 1.886, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre as "Normas Mínimas para o Funcionamento de consultórios médicos e dos complexos cirúrgicos para procedimentos com internação de curta permanência".

g) Cumprir o estabelecido na Resolução CFM nº 1.802, de 04 de Outubro de 2006, que dispõe sobre a prática do ato anestésico;

h) Observar o disposto na Resolução COFEN nº 214, de 10 de novembro de 1998, que dispõe sobre a Instrumentação Cirúrgica.

2.2.2. Os procedimentos que demandarem a utilização de órtese, prótese e materiais do ato cirúrgico constantes na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIA/SUS), serão remunerados de acordo com o valor constante da referida tabela, desde que autorizado pela CONTRATANTE.

2.2.3. **Internação eletiva:** somente será efetuada pela CONTRATADA mediante a apresentação de laudo médico e/ou Autorização de Internação Hospitalar (AIH), emitida por profissional do SUS formulário próprio e devidamente autorizada pelo médico regulador e pelo Gestor Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo;

2.2.4. Os valores de OPME serão repassados à CONTRATADA mediante solicitação por escrito pelo médico responsável pelo procedimento e deverá ser autorizado pela regulação, segundo as normas pactuada junto a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato.

3 – DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS PACTUADAS

O(A) CONTRATADO(A) compromete-se com a execução das atividades assistenciais pactuadas, constantes nos Quadros 1, 2 e 3 a seguir, elaborado em conjunto com a CONTRATANTE. Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial – Financiamento MAC

Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial – Financiamento MAC			
QUADRO 1 - MÉDIA COMPLEXIDADE			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADO(A)	VALOR MENSAL R$ TOTAL
GRUPO 02 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA			
202	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO		
204	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA		

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:39
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621
Autenticação Blockchain
Código NFT: 03a8d1b208084bff
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro, Pedro Leopoldo / MG
CEP. 33.250-006 - CNPJ: 23.456.650/0001-41
www.pedroleopoldo.mg.gov.br

205	DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA		
209	DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA		
Sub Total GRUPO 02			
GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS			
301	CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS-SADT	200	7.000,00
303	TRATAMENTOS CLÍNICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)		
309	TERAPIAS ESPECIALIZADAS		
SUB TOTAL	**GRUPO 03**	**200**	**7.000,00**
GRUPO 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS			
401,04.04 e 04.06	PEQUENA CIRURGIA E CIRURGIA DE PELE CUTÂNEO E MUCOSA		
408,409,4.10,4.11,			
412,413 e 4.14	CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR		
Sub Total GRUPO 04			
TOTAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL			

Serviços de Média e Alta Complexidade Hospitalar – Financiamento MAC

QUADRO 2- MÉDIA COMPLEXIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO LEITO	INTERNAÇÕES MENSAIS PREVISTAS	VALOR MENSAL TOTAL R$
1	CIRÚRGICO	100	R$ 59.000,00
2	CLINICO		
3	PEDIATRICO		
TOTAL	**MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR**	**100**	**R$ 59.000,00**

PORTARIA MINISTERIAIS, INCENTIVOS E RECURSOS COMPLEMENTARES

QUADRO 3- INCENTIVOS

		INTERNAÇÕES	

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:39
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO LEITO	MENSAIS PREVISTAS	VALOR ANUAL
09.05.80	INCENTIVO A AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE ACESSO	63.833,33	R$ 766.000,00
TOTAL		63.833,33	R$ 766.000,00
	600.000,00 FONTE ESTADUAL		
	179.000,00 FONTE FEDERAL		

QUADRO DE SÍNTESE

RECURSOS FINANCEIROS

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MENSAL		VALOR	TOTAL MENSAL
PARCELA PRÉ-FIXADA	MEDIA AMBULATORIAL	R$ 7.000,00	R$ 129.833,33
	MEDIA HOSPITALAR	R$ 59.000,00	
	INCENTIVO A AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE ACESSO'	R$ 63.833,33	
	INCENTIVO MUNICIPAL		
	INCENTIVO INTEGRASUS		
PARCELA PÓS-FIXADA	ALTA AMBULATORIAL	R$ 0,00	
	ALTA HOSPITALAR		
	CIRURGIAS ELETIVAS	R$ 0,00	
TOTAL			R$129.833,33

4. INDICADORES DE QUALIDADE

4.1. Fica estabelecido que, além da análise do cumprimento das Metas Quantitativas, a **parte variável** mensal da Programação Orçamentária deste CONTRATO será disponibilizada mediante a análise dos indicadores de avaliação de desempenho da CONTRATADA pela Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato;

4.2. A complexidade dos indicadores de qualidade será crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade. Com o passar do tempo, novos indicadores poderão ser introduzidos, sendo que os indicadores aqui pactuados tornarão pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados. Desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados, porém, podem não ter efeito financeiro direto.

4.3. Aos valores financeiros a serem repassados da parte variável de cada MÓDULO, será aplicado o percentual apurado pela Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato, discriminado em Relatório Circunstanciado emitido trimestralmente;

4.4. O desempenho referente aos indicadores pactuados neste termo, não implicará em desconto sobre a **parte variável** do recurso no 1º (primeiro) trimestre de execução do CONTRATO;

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:39
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

4.4.1. Na primeira avaliação, a apuração deverá ser realizada contemplando todo o período inicial em aberto;

1.	METAS E COMPROMISSOS ASSISTENCIAIS					
Nº	Indicador	Meta	Método de Cálculo p/ apuração	Pontuação	Fonte de Informação / Instrumento	Pontuação máxima
1	Tempo médio de permanência para leitos de Clínica Cirúrgica	05 dias	Nº de paciente-dia, em determinado período Nº de pacientes saídos no mesmo período (leito cirúrgico)	< 05 dias =10 ≥5 a <7 dias =7 ≥7 a 9 dias =3 ≥ 9dias = 0	SIH/SUS	10
2	Taxa de suspensão de cirurgias eletivas	<5%	Nº de cirurgias suspensas, em determinado período Nº de pacientes agendados no mesmo período (leito cirúrgico) x100	<=5% =10 pontos >5% < 8= 5 pontos > 8%=0	SIH/SUS	10
3	Disponibilidade de agenda das especialidades demandada	100 %	Disponibilidade de agenda de acordo o rol de procedimentos propostos no contrato		Relatório do serviço de regulação	10
	PONTUAÇÃO					30

5– ANALISE DE DESEMPENHO PARA REPASSE DE RECURSOS

5.1 DESEMPENHO METAS QUANTITATIVAS

5.1.1 noventa e cinco por (95%) do valor pré-fixado, conforme quadro III do item 3 do MODULO II, terá seu repasse, mensalmente, condicionado ao percentual de cumprimento das metas quantitativas financeiras relativas à produção dos serviços ambulatoriais e hospitalares de média complexidade e de determinados incentivo financeiros.

5.1.2 O acompanhamento do incentivo financeiro terá como fonte de dados as bases oficiais de produção do Ministério da Saúde - Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e Sistema de Informação Hospitalar (SIHD) a partir da apuração da produção APROVADA na média complexidade.

5.1.3 O percentual de desempenho apurado com base em cada sistema de informação (SIA e SIHD) corresponderá ao recebimento proporcional de recursos do valor pré–fixado, conforme definido nas faixas abaixo.

5.1.4 Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma de pagamento ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:

DESEMPENHO (MÉDIA DA PRODUÇÃO NO PERIODO AVALIADO EM RELAÇÃO A META %)	% CORRESPONDENTE (FAIXA)
95 a 100%	100%

JOSE CARLOS RIZOLE 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:39
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621
Autenticação Blockchain
Código NFT: 03a8d1b208084bff
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

81 a 94%	90%
70 a 80%	80%
Abaixo de 70%	% EQUIVALENTE À PONTUAÇÃO OBTIDA

5.1.5 Os percentuais supracitados serão apurados e aplicados separadamente para os valores financeiros correspondentes as metas classificadas como ambulatoriais de média complexidade (MCA) e hospitalares de média complexidade (MCH) e incentivos para estes últimos, o percentual correspondente será obtido a partir da regra descrita no quadro abaixo:

$$\frac{\Sigma \textit{ média de produção ambulatorial e hospitalar (valores financeiros dos meses avaliados)}}{\Sigma \textit{ meta contratual (valores financeiros ambulatorial e hospitalar)}}$$

Os dados serão apurados conforme exemplificado no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	META QUANTITATIVA	MÉDIA DE PRODUÇÃO DOS MESES DE APURAÇÃO	DESEMPENHO	PERCENTUAL CORRESPONDENTE	VALOR DEVIDO APÓS A APURAÇÃO
MCA	A	B	B/A (%)	FAIXA (%)	FAIXA (%) * 10% DO VALOR PRE-FIXADO (MCA)
MCH	C	D	D/C (%)	FAIXA (%)	FAIXA (%) * 90% DO VALOR PRE-FIXADO (MCH)
INCENTIVOS	E= A+C	F (de acordo com a regra acima)	F/E (%)	FAIXA (%)	FAIXA (%) * 90% DO VALOR PRE-FIXADO (INCENTIVOS)

5.1.6 A Comissão de Monitoramento e avaliação deverá analisar as metas quantitativas financeiras para fins de identificação da faixa de produção em relação ao teto financeiro contratado e, consequentemente, para o impacto no repasse dessa parcela dos recursos.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:40
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621
Autenticação Blockchain
Código NFT: 03a8d1b208084bff
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

5.2 DESEMPENHO DAS METAS QUALITATIVAS – REFERENTES AOS VALORES PRÉ -FIXADO

5.2.1 cinco (5%) do valor pré-fixado, conforme quadro I do item 3 do POA, terá seu repasse, mensalmente, condicionado ao percentual de cumprimento das metas qualitativas referentes aos indicadores constantes no referido Instrumento.

5.2.2 Para cada caso, deverão ser somados a pontuação máxima de cada indicador pertinente, a fim de se verificar a pontuação total máxima possível de ser alcançada pela apuração das metas qualitativas. De acordo com a pontuação obtida, no momento da apuração de cada indicador, ela deverá ser somada e, esse total, dividido pelo total de pontos máximo possível de ser alcançado pelo(a) Contratado(a), obtendo-se o desempenho.

5.2.3 O Percentual de desempenho apurado referente as metas qualitativas da, corresponderá ao recebimento proporcional de recursos do valor pré-fixado, conforme definido nas faixas abaixo

DESEMPENHO (MÉDIA DA PRODUÇÃO NO PERIODO AVALIADO EM RELAÇÃO A META %)	% CORRESPONDENTE (FAIXA)
95 a 100%	100%
81 a 94	90%
70 a 80	80%
Abaixo de 70%	% EQUIVALENTE À PONTUAÇÃO OBTIDA

5.2.4 Os dados serão apurados conforme exemplificado no quadro abaixo:

Apuração dos resultados:

	DESEMPENHO (%)	PERCCENTUAL CORRESPONDENTE	VALOR A PAGAR
INDICADORES	Pontuação obtida/pontuação máxima	Faixa %	Faixa (%) x 90% do valor pré-fixado total

5.2.5 Ressalta-se que o desempenho nas metas QUALITATIVAS e QUALITATIVAS é passível de interposição de recursos pelo CONTRATADO. O mesmo deve ser avaliado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento que irá deferir ou não as justificativas apresentadas.

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:40
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621
Autenticação Blockchain
Código NFT: 03a8d1b208084bff
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

5.3 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
VALOR PRE-FIXADO	R$ 129.833,33	R$ 1.558.000,00
VALOR POS-FIXADO		

5.3.1 o valor anual estimado para a execução do contrato importa em R$ 1.558.000,00, conforme explicado a seguir.

5.3.2 Valor Pré-fixado

5.3.2.1 O Componente pré-fixado anual importa em R$ 1.558.000,00, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas duodecimais de R$ 129.833,33, conforme descriminado abaixo, observado as regras constantes no item 5 deste documento:

a) Noventa e cinco por cento (95%) do valor pré-fixado, referente ao montante de R$ 1.480.100,00 será repassado mensalmente, do Fundo Municipal de Saúde a CONTRATADA, vinculado ao percentual de cumprimento das metas qualitativas referente ao valor pré-fixado, discriminado no quadro síntese neste documento descritivo.

b) Cinco (5%) do valor pré-fixado, referente ao montante de R$ 77.900,00 será repassado mensalmente a CONTRATADA de acordo com o percentual de cumprimento das metas qualitativas financeiras referente ao valor pré-fixado, discriminado no quadro de síntese neste documento descritivo.

c) O cumprimento das metas quantitativas financeiras e qualitativas (vinculadas aos indicadores classificados como geral) estabelecidas neste documento descritivo deverá ser avaliados /atestado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento do contrato pelo gestor do Contrato.

d) A Efetividade do Pagamento do Valor da parcela pré-fixada com seus devidos descontos, será realizada até o 2º dia útil, após o Ministério da Saúde creditar os recursos financeiros na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde, conforme previsto nas Legislações vigentes.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:40
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro, Pedro Leopoldo / MG
CEP. 33.250-006 - CNPJ: 23.456.650/0001-41
www.pedroleopoldo.mg.gov.br

LISTA DE ANEXOS
2022 e 2023

ANEXO I - PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL - POA

MODULO I - Contratualização de serviços de Urgência e Emergência de Pronto Atendimento 24 horas e Internações hospitalares de média complexidade às gestantes e recém-nascidos até 28 dias, Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT Ambulatório Especializado, Pequenas Cirurgias, Cirurgias Eletivas em caráter eletivo)

MÓDULO II - Contratualização de serviços para atendimento a vazios assistenciais e demanda reprimida através de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, consultas especializadas e contribuição a resolubilidade de acesso a assistência cirúrgica para o ano de 2022 de acordo as normativas e disponibilidade financeira do União e do Estado de Minas Gerais

ANEXO II - TABELA DE PROCEDIMENTOS

ANEXO III - PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ANEXO DA PORTARIA GM/MS Nº 3.641, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:40
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO II - TABELA DE PROCEDIMENTOS			
ESPECIALIDADE	**TABELA SIA/SUS**	**PEQUENOS PROCEDIMENTOS**	**VALOR/ TABELA SUS**
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020029	ENXERTO DERMO-EPIDERMICO	365,77
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020045	EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	356,81
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020053	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO	356,81
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020061	EXERESE DE CISTO BRANQUIAL	347,77
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020070	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	143,72
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020096	EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO	480,06
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020100	EXTIRPACAO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	158,11
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020150	TRATAMENTO CIRURGICO DO SINUS PRE-AURICULAR	343,62
NEUROCIRURGIA / ORTOPEDIA	403020123	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	347,62
CIRURGIA VASCULAR PERIFÉRICA	406020078	Implante De Cateter De Longa Permanência Semi Ou Totalmente Implantável	428,64
CIRURGIA VASCULAR PERIFÉRICA	406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	582,04
CIRURGIA VASCULAR PERIFÉRICA	406020574	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	483,37
CIRURGIA VASCULAR PERIFÉRICA	406020620	RETIRADA DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTÁVEL	20,74
CIRURGIA GERAL	407010211	GASTROSTOMIA	687,76
CIRURGIA GERAL	407020217	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	246,81
CIRURGIA GERAL	407020225	EXCISAO DE LESAO / TUMOR ANU-RETAL	335,35
CIRURGIA GERAL	407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	254,12
CIRURGIA GERAL	407020284	HEMORROIDECTOMIA	315,94
CIRURGIA GERAL	407030026	COLECISTECTOMIA	695,77
CIRURGIA GERAL	407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	693,05
CIRURGIA GERAL	407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	559,87
CIRURGIA GERAL	407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	602,42
CIRURGIA GERAL	407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	556,02
CIRURGIA GERAL	407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	575,51
CIRURGIA GERAL	407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	467,43
CIRURGIA GERAL	407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	485,99
CIRURGIA GERAL	407040153	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA	360,66
CIRURGIA GERAL	407040226	REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS	382,19

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:40
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro, Pedro Leopoldo / MG
CEP. 33.250-006 - CNPJ: 23.456.650/0001-41
www.pedroleopoldo.mg.gov.br

ORTOPEDIA	408060174	Ostectomia De Ossos Longos Exceto Da Mão E Do Pé	614,74
ORTOPEDIA	408060131	Exploração articular com ou sem Sinovectomia de pequenas articulações	142,06
ORTOPEDIA	408060123	Exploração articular com ou sem Sinovectomia de médias/ grandes articulações	283,66
ORTOPEDIA	408050918	Tratamento Cirúrgico do Halux Valgus/ sem Osteostomia do Primeiro Osso Metatarsiano	336,6
ORTOPEDIA	408050870	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose/Retardo de Consolidação/Perda Óssea da Metáfise Tibial	498,61
ORTOPEDIA	408050861	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose/Retardo de Consolidação/Perda Óssea da Diáfise Tibial	769,41
ORTOPEDIA	408050845	Tratamento Cirurgico De Pseudartrose/Retardo de Consolidação ao Nível do Joelho	397,15
ORTOPEDIA	408050837	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose/Retardo de Consolidação/Perda Óssea Metáfise Distal do Fêmur	759,42
ORTOPEDIA	408050810	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose/Retardo de Consolidação/Perda Óssea do Colo do Fêmur	1010,77
ORTOPEDIA	408050802	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose/Retardo de Consolidação/Perda Óssea da Região Trocanteriana	759,42
ORTOPEDIA	408050799	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose/Retardo de Consolidação/Perda Óssea da Diáfise do Fêmur	759,42
ORTOPEDIA	408050772	Tratamento Cirúrgico de Pé Torto Congênito Inveterado	344,52
ORTOPEDIA	408050764	Tratamento Cirúrgico de Pé Torto Congênito	284,06
ORTOPEDIA	408050748	Tratamento Cirúrgico de Pé Plano Valgo	268,43
ORTOPEDIA	408050667	Tratamento Cirúrgico de Lesão Aguda Capso Ligamentar Membro Inferior (Joelho/Tornozelo)	473,83
ORTOPEDIA	408050675	Tratamento Cirúrgico de Lesão Evolutiva Fisária no Membro Inferior	524,43
ORTOPEDIA	408050578	Tratamento Cirúrgico de Fraturado do Tornozelo Unimaleolar	481,49
ORTOPEDIA	408050560	Tratamento Cirúrgico de Fratura do Talus	268,42
ORTOPEDIA	408050535	Tratamento Cirúrgico de Fratura do Calcâneo	268,42
ORTOPEDIA	408050527	Tratamento Cirúrgico de Fratura da Patela por Fixação Interna	503,67
ORTOPEDIA	408050497	Tratamento Cirúrgico de Fratura Bimaleolar/Trimaleolar da Fratura-Luxação do Tornozelo	432,14
ORTOPEDIA	408050470	Tratamento Cirúrgico de Fratura/Lesão Fisária dos Pododactilos	336,6
ORTOPEDIA	408050462	Tratamento Cirúrgico de Fratura/Lesão Fisária dos Metetatarsianos	268,43
ORTOPEDIA	408050454	Tratamento Cirúrgico de Fratura/Lesão Fisária de Ossos do Médio Pé	268,41
ORTOPEDIA	408050438	Tratamento Cirúrgico de Avulsão do Grande e do Pequeno Trocanter	759,42
ORTOPEDIA	408050390	Transferência Muscular/Tendinosa no Membro Inferior	498,16
ORTOPEDIA	408050055	Artroplastia Total de Joelho-Revisão /Reconstrução	1541,34

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:40
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ORTOPEDIA	408050349	Revisão Cirúrgica do Pé Torto Congênito	344,52
ORTOPEDIA	408040343	Tratamento Cirúrgico de Luxação Espontânea/Progressiva /Paralítica do Quadril	1635,27
ORTOPEDIA	408050322	Reparo de Bainha Tendinosa ao Nível do Tornozelo	213,3
ORTOPEDIA	408050179	Reconstrução Ligamentar Intra-Articular do Joelho (Cruzado Posterior c/ ou s/ Anterior)	1602,18
ORTOPEDIA	408050144	Reconstrução Ligamentar do Tornozelo	432,14
ORTOPEDIA	408050136	Reconstrução de Tendão Patelar /Tendão Quadricipital	1602,18
ORTOPEDIA	408050128	Realinhamento do Mecanismo Extensor do Joelho	273,15
ORTOPEDIA	408050110	Quadricepsplastia	1602,18
ORTOPEDIA	408050101	Patelectomia Total ou Parcial	344,06
ORTOPEDIA	408050063	Artroplastia Total Primária do Joelho	1154,84
ORTOPEDIA	408050373	Tenosivectomia em membro inferior	243,81
ORTOPEDIA	408050330	Revisão Cirúrgica De Coto de Amputacão em Membro Inferior(Exceto dedos do Pé)	171,94
ORTOPEDIA	408040130	Epifisiodese Femoral Proximal in SiTu	759,42
ORTOPEDIA	408040122	Epifisiodese do Trocanter Maior do Fêmur	759,43
ORTOPEDIA	408040092	Artroplastia Total Primária do Quadril não cimentada /Hibrida	1214,72
ORTOPEDIA	408040076	Artroplastia de Revisão ou Reconstrução do Quadril	1678,87
ORTOPEDIA	408040050	Artroplastia Parcial de Quadril	1570,66
ORTOPEDIA	408030534	Ressecção de Elemento Vertebral Posterior /Postero-Lateral Distal AC 2 (Mais de Dois Segmentos)	1178,86
ORTOPEDIA	408030402	Discectomia Cervical /Lombar /Lombo Sacra por Via Posterior (Dois Niveis)	1005,48
ORTOPEDIA	408030399	Discectomia Cervical /Lombar /Lombo Sacra por Via Posterior (Um Nível)	764,71
ORTOPEDIA	408020628	Tratamento Cirúrgico de Sindactilia da Mão Por Espaço Interdigital)	192,6
ORTOPEDIA	408020601	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO ÍIVEL DO CARPO	229,29
ORTOPEDIA	408020598	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose na Região Metafise-Episária Distal do Radio e Ulna	229,29
ORTOPEDIA	408020580	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose ao Nível do Cotovelo	444,08
ORTOPEDIA	408020571	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose /Retardo de Consolidação/Perda Óssea do Úmero	377,31
ORTOPEDIA	408020563	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose /Retardo de Consolidação/Perda Óssea do Antebraço	471,38
ORTOPEDIA	408020555	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose /Retardo de Consolidação/Perda Óssea da Mão	203,12
ORTOPEDIA	408020520	Tratamento Cirúrgico de Luxação/ Fratura-luxação dos Ossos do Carpo	203,12
ORTOPEDIA	408020512	Tratamento Cirúrgico de Luxação/ Fratura-luxação Carpo Metacarpiana	203,12
ORTOPEDIA	408020504	Fixador Externo c/ Sistema de pequenos Fragmentos c/ Sistema de Correção Angular	261,64

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:40
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro, Pedro Leopoldo / MG
CEP. 33.250-006 - CNPJ: 23.456.650/0001-41
www.pedroleopoldo.mg.gov.br

ORTOPEDIA	408020490	Tratamento Cirúrgico de Lesão da Musculatura Intriseca da Mão	222,09
ORTOPEDIA	408020482	Tratamento Cirúrgico de Lesão Aguda Capso Ligamentar Membro Superior: (Cotovelo/Punho)	241,43
ORTOPEDIA	408020466	Tratamento Cirúrgico de Fraturas dos Ossos do Carpo	250,56
ORTOPEDIA	408020458	Tratamento Cirúrgico de Fratura Luxação de Galeazzi /Monteggia/Essex-Lopresti	406,37
ORTOPEDIA	408020440	Tratamento Cirúrgico de Fratura Lesão Fisária dos Ossos do Antebraço	201,02
ORTOPEDIA	408020431	Tratamento Cirúrgico de Fratura Diafisária Única do Rádio /da Ulna	265,29
ORTOPEDIA	408020423	Tratamento Cirúrgico de Fratura Diafisária de ambos os ossos do antebraço (c/ síntese)	547,30
ORTOPEDIA	408020415	Tratamento Cirúrgico de Fratura de Extremidades /Metáfise Proximal dos Ossos do Antebraço	366,37
ORTOPEDIA	408020407	Tratamento Cirúrgico de Fratura de Extremidades /Metáfise Distal dos Ossos do Antebraço	253,80
ORTOPEDIA	408020377	Tratamento Cirúrgico de Fratura / Lesão Fisária dos Metacarpianos	258,26
ORTOPEDIA	408020350	Tratamento Cirúrgico de Fratura / Lesão Fisária de EpiCondilo/Epitroclea do Úmero	311,42
ORTOPEDIA	408020342	Tratamento Cirúrgico de Fratura / Lesão Fisária das Falanges da Mão (Com Fixação)	189,6
ORTOPEDIA	408020148	Reconstrução de Polia Tendinosa dos dedos da Mão	205,53
ORTOPEDIA	408020130	Reconstrução Capsulo-Ligamentar de Cotovelo Punho	241,43
ORTOPEDIA	408020105	Fasciotomia de Membros Superiores	200,51
ORTOPEDIA	408020040	Artroplastia de Articulação da Mão	316,48
ORTOPEDIA	408010231	Tratamento Cirúrgico da Síndrome do Impacto Sub-Acromial	295,75
ORTOPEDIA	408010223	Tratamento Ciúrgico de Retardo de Consolidação da Pseudartrose de Clavícula Escapula	284,27
ORTOPEDIA	408010185	Tratamento Cirúrgico de Luxação / fratura-luxação Acromio-Cravicular	377,59
ORTOPEDIA	408060174	Ostectomia De Ossos Longos Exceto Da Mão E Do Pé	614,74
ORTOPEDIA	408060131	Exploração articular com ou sem Sinovectomia de pequenas articulações	142,06
ORTOPEDIA	408060123	Exploração articular com ou sem Sinovectomia de médias/ grandes articulações	283,66
ORTOPEDIA	408050918	Tratamento Cirúrgico do Halux Valgus/ sem Osteostomia do Primeiro Osso Metatarsiano	336,6
ORTOPEDIA	408050870	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose/Retardo de Consolidação/Perda Óssea da Metáfise Tibial	498,61
ORTOPEDIA	408050861	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose/Retardo de Consolidação/Perda Óssea da Diáfise Tibial	769,41
ORTOPEDIA	408050845	Tratamento Cirúrgico De Pseudartrose/Retardo de Consolidação ao Nível do Joelho	397,15
ORTOPEDIA	408050837	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose/Retardo de Consolidação/Perda Óssea Metáfise Distal do Fêmur	759,42
ORTOPEDIA	408050810	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose/Retardo de Consolidação/Perda Óssea do Colo do Fêmur	1010,77

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:40
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ORTOPEDIA	408050802	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose/Retardo de Consolidação/Perda Óssea da Região Trocanteriana	759,42
ORTOPEDIA	408050799	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose/Retardo de Consolidação/Perda Óssea da Diáfise do Fêmur	759,42
ORTOPEDIA	408050772	Tratamento Cirúrgico de Pé Torto Congênito Inveterado	344,52
ORTOPEDIA	408050764	Tratamento Cirúrgico de Pé Torto Congênito	284,06
ORTOPEDIA	408050748	Tratamento Cirúrgico de Pé Plano Valgo	268,43
ORTOPEDIA	408050667	Tratamento Cirúrgico de Lesão Aguda Capso Ligamentar Membro Inferior (Joelho/Tornozelo)	473,83
ORTOPEDIA	408050675	Tratamento Cirúrgico de Lesão Evolutiva Fisária no Membro Inferior	524,43
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010016	Adenoidectomia	348,18
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010024	Amigdalectomia	306,57
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010032	Amigdalectomia C/ Adenoidectomia	337,22
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010105	Estapedectomia	696,895
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010113	Exerese De Papiloma Em Laringe	163,1
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010121	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOCO	358,58
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010466	Parotidectomia parcial ou subtotal	450,83
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010482	Septoplastia Para Correção De Desvio	247,46
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010326	Sinusotomia bilateral	349,24
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010415	Turbinectomia	315,65
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	401020070	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	143,72
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	401020096	EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO	480,06
GINECOLOGIA	409060038	CONIZACAO	443,66
GINECOLOGIA	409060046	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO	167,42

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:40
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

		COLO DO UTERO	
GINECOLOGIA	409060054	CURETAGEM UTERINA EM MOLA HIDATIFORME	137,38
GINECOLOGIA	409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	770,7
GINECOLOGIA	409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	546,04
GINECOLOGIA	409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	634,03
GINECOLOGIA	409060194	MIOMECTOMIA	528,94
GINECOLOGIA	409060216	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	509,86
GINECOLOGIA	409060232	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	465,59
GINECOLOGIA	409060259	SALPINGOPLASTIA	334,32
GINECOLOGIA	409060267	SALPINGOPLASTIA VIDEOLAPAROSCOPICA	337,17
GINECOLOGIA	409070017	ALARGAMENTO DA ENTRADA VAGINAL	119,35
GINECOLOGIA	409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	472,43
GINECOLOGIA	409070068	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	372,54
GINECOLOGIA	409070084	COLPOPLASTIA ANTERIOR	372,54
GINECOLOGIA	409070149	EXERESE DE CISTO VAGINAL	372,54
GINECOLOGIA	409070157	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	224,68
GINECOLOGIA	409070190	MARSUPIALIZACAO DE GLANDULA DE BARTOLIN	139,96
GINECOLOGIA	409070220	TRATAMENTO CIRURGICO DE COAPTACAO DE NINFAS	119,35
GINECOLOGIA	409070262	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS	119,35
GINECOLOGIA	409070300	VULVECTOMIA SIMPLES	128,44
GINECOLOGIA	409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	472,43
GINECOLOGIA	409070068	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	372,54
GINECOLOGIA	409070084	COLPOPLASTIA ANTERIOR	372,54
GINECOLOGIA	409070149	EXERESE DE CISTO VAGINAL	372,54
UROLOGIA	409040070	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	212,09
UROLOGIA	409040118	NEOSTOMIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE	227,87
UROLOGIA	409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	385,32
UROLOGIA	409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	360,07
UROLOGIA	409040169	ORQUIECTOMIA UNILATERAL (não inclui prótese)	350,13
UROLOGIA	409040142	ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL (não inclui prótese)	433,62
UROLOGIA	409040193	RESSECCAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL	225,86
UROLOGIA	409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	256,97
UROLOGIA	409040193	RESSECCAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL	225,86
UROLOGIA	409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	256,97
UROLOGIA	409040231	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	257,56
UROLOGIA	409050032	CORRECAO DE HIPOSPADIA (1o TEMPO)	372,96
UROLOGIA	409050040	CORRECAO DE HIPOSPADIA (2o TEMPO)	372,96
UROLOGIA	409050075	PLASTICA TOTAL DO PENIS	505,02
UROLOGIA	409050083	POSTECTOMIA	219,12
UROLOGIA	409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	1001,71

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:40
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

UROLOGIA	409020079	MEATOTOMIA SIMPLES	306,58
UROLOGIA	409010324	PIELOPLASTIA	652,16

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:40
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO III - PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ANEXO DA PORTARIA GM/MS Nº 3.641, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020	
Código	**Procedimento**
403020123	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO
404010016	ADENOIDECTOMIA
404010024	AMIGDALECTOMIA
404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)
404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO
404010520	SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA
405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)
405020023	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)
405030045	FOTOCOAGULACAO A LASER (por sessão)
405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR
405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER
405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER
405030193	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER
405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER
405050321	TRABECULECTOMIA
406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)
406020574	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL
407020284	HEMORROIDECTOMIA
407030026	COLECISTECTOMIA
407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA
407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)
408020300	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR
408020326	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO
408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA
408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO
408050160	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
408050659	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO
408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
408060212	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL
409010200	NEFRECTOMIA PARCIAL

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:41
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

409010219	NEFRECTOMIA TOTAL
409010286	NEFROSTOMIA C/ OU S/ DRENAGEM
409010294	NEFROSTOMIA PERCUTANEA
409010561	URETEROLITOTOMIA
409030040	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA
409040240	VASECTOMIA
409060011	CERCLAGEM DE COLO DO UTERO
409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)
409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
409060135	HISTERECTOMIA TOTAL
409060151	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
409060186	LAQUEADURA TUBARIA
405050097	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR
405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR
405050119	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA
405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:41
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital 6a9d7495c2b6f519**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **Convênio_003-2022_-_INDSH_x_PMPL_assinado_ambas_as_partes-compactado.pdf** faz prova de que em 27/03/2025 13:49:17, o(a) Sr.(a) **INDSH - PROJETOS** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA - OAB: 324724/SP** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/04/2025 11:32:15 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **6a9d7495c2b6f519** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **4cf650d675395b3c47cf3af08f839dae608a288ede09a373d8ece78479cd9dbc**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2022

Aos 30 de julho de 2025, firmam o presente aditamento ao Convênio, para a execução de objeto de interesse público e recíproco, de um lado, doravante denominado **CONCEDENTE**, o **MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO**, entidade de Direito Público, com sede à Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 555, Centro, Pedro Leopoldo, CEP: 33.250-006, inscrito no CNPJ sob o nº 23.456.650/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. EMILIANO BRAGA DOS SANTOS,** com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aqui representada pelo atual Secretário, **SR. LEONARDO CARDOSO DE BARROS,** e, de outro lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO** – **INDSH**, com sede na Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 233, Centro, em Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33.250-006, inscrito no CNPJ sob o nº 23.453.830/0001-70, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr**. **JOSÉ CARLOS RIZOLI,** brasileiro, consultor, portador do RG: 3.148.647-2 SSP/SP e do CPF: 171.893.228-68, doravante denominado **CONVENENTE**, sob a regência da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DOS CONSIDERANDOS

- No dia 29 de abril de 2022, foi assinado o Convênio nº 003/2022, entre as partes acima qualificadas, da Secretaria Municipal de Saúde e estando em plena execução, verificou-se a necessidade de promover a prorrogação da vigência por mais 2(dois) meses e saldo proporcional do convênio, conforme solicitação da C.I. nº 319/2025, datada de 28 de julho de 2025;

- Considerando que o Convênio nº 003/2022 celebrado com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humanos, que tem como objeto a Contratualização de serviços de Urgência e Emergência de Pronto Atendimento 24 horas e Internações hospitalares de média complexidade às gestante e recém-nascidos até 28 dias, Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT Ambulatório Especializado, Pequenas Cirurgias, Cirurgias Eletivas em caráter eletivo).

- Considerando que a maternidade está inserida na rede de parto e nascimento da Política Estadual do valora Minas, sendo Pedro Leopoldo financiada através das pactuações integradas para atendimento na área de obstetrícia e ginecologia;

- Considerando que além dos partos e nascimentos a maternidade hoje representa nosso maior prestador de serviço no atendimento cirúrgico geral, ortopédica, ginecológica e vascular, tendo em vista que o Município de Belo Horizonte está com sua oferta saturada atendendo somente a alta complexidade e Lagoa Santa que seria nossa alternativa se encontra com os serviços momentaneamente suspenso por organização contratual;

- A alteração em questão possui natureza dilatória e se faz recomendável para a Administração sob pena de prejudicar o interesse público;

  PERMANECEM INALTERADAS E EM PLENO VIGOR AS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS NO CONVÊNIO N° 003/2022 E SEUS ADITAMENTOS QUE NÃO FORAM ALVO DE ALTERAÇÃO POR ESTE ADITAMENTO, ASSIM POR ESTAREM PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS E POR SER VONTADE DAS PASTES, FICA AJUSTADO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

1.1 – Fica alterada a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, a qual passa a ter a seguinte redação:

> ***"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA***
> ***12.1.*** *O* ***PRAZO DE EXECUÇÃO*** *do presente Convênio será de* ***2 (dois) meses****, a contar de* ***02 de agosto de 2025 a 1º de outubro de 2025.***
> ***12.2.*** *O* ***PRAZO DE VIGÊNCIA*** *se inicia no dia* ***02 de agosto de 2025 a 1º de outubro de 2025.***

1.2 – Fica alterada a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, a qual passa a ter a seguinte redação:

> ***"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA***
> *[...]*
> ***13.2.*** *A dotação orçamentária destinada ao pagamento dos serviços está previsto e indicado sobre a presente rubrica:*

Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares		
Ficha	**Fonte**	**Dotação**
347	**1.500**	**02.08.02.10.302.0014.2051.3.3.90.39.00**
	1.600	
	1.621	
	2.600	
	2.621	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PREVALÊNCIA

3.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não foram objeto do presente Aditivo e, sendo assim, ficam aqui ratificadas.

3.2 – E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedro Leopoldo, 30 de julho de 2025.

EMILIANO BRAGA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Coordenadoria de Captação de Recursos

LEONARDO CARDOSO DE BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ CARLOS RIZOLI
PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ANEXO TÉCNICO I – PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL (POA)

1. DADOS CADASTRAIS

CONTRATADA	**Hospital Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho /Pedro Leopoldo**		**CNPJ:** 23.453.830/0001-70
Endereço	**Dr. Cristiano Otoni, n.º 233, Centro, em Pedro Leopoldo/MG**		
Cidade: Pedro Leopoldo	**UF:** Minas Gerais	**CEP:** 33.250-006	**Telefone:**
Macrorregião	**Microrregião**	**SRS**	**CNES**
Centro	Vespasiano	BH	
Nome do responsável	**Sr. Jose Carlos Rizoli**		**CPF:**171.893.228-68
Cargo/Função:	Presidente		
Período de execução: 02/08/2025 a 01/10/2025			

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1. O município de Pedro Leopoldo totaliza uma população de 62.580 habitantes (IBGE/2022) e compõe juntamente com outros seis municípios, a microrregião de Saúde de Vespasiano. O Hospital Maternidade Dr Eugênio Gomes de Carvalho/ Pedro Leopoldo, denominado CONTRATADA, celebrará este Contrato com a Secretaria Municipal Saúde de Pedro Leopoldo/MG (SMS/PL/MG) para execução do objeto. A unidade caracteriza-se como Hospital maternidade, que oferta serviços ambulatoriais e internações na especialidade de ginecologia obstétrica e infantil (até 28 dias de vida), eletiva e de urgência e nas clínicas cirurgias. Este Plano Operativo Assistencial (POA) é termo integrante do Contrato que contém as características gerais dos serviços e atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, os compromissos assistenciais com os respectivos quantitativos e as metas pactuadas, de qualidade da assistência em conformidade com as diretrizes organizacionais da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), instituída pela Portaria GM/MS nº 3.390/2013, e com as diretrizes da contratualização no âmbito do SUS, estabelecidos na Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013.

3. CARACTERIZAÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES PACTUADAS

3.1. A CONTRATADA, conforme previsto pelo art. 45 da Lei federal n. 8.080/90, garantirá acesso aos serviços pactuados de forma regular e contínua, segundo a programação específica para cada uma de suas áreas de atuação, em consonância com a proposta organizacional da saúde para o Município de Pedro Leopoldo/MG e região. As modificações na programação de que trata este POA, tanto para a inclusão, quanto para a interrupção de ações e serviços pactuados, deverão ser apreciadas na Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato, prevista pela Portaria Municipal especifica de nomeação e Portaria Ministerial1.721/GM, de 08 de outubro de 2017 e suas alterações. Tais ações e serviços deverão ser incorporados a este plano, e, portanto, ao Contrato, sob a forma de Termo Aditivo.

3.2. A CONTRATADA se compromete, ainda, por meio do seu corpo técnico, implantar, as diretrizes clínicas e orientadoras dos protocolos específicos a cada situação demandada ou ofertada, conforme previsto pelas Portarias MS/GM nº 1.721/GM, de 21 de setembro de 2005, nº 635/SAS/MS, de 10 de novembro de 2005 e nº 3.123/SAS/GM, 7 de dezembro de 2006, em conformidade com a proposta prioritária da atuação do hospital na rede assistencial loco regional e de reforçar seu compromisso com a consolidação e hierarquização de ações de saúde, bem como cumprir o estabelecido na Política Nacional de Atenção Hospitalar - PNHOSP, instituída pela Portaria nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013 e com as diretrizes da contratualização no âmbito do SUS, estabelecidos na Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013.

3.3. As atividades assistenciais ofertadas e desenvolvidas como objeto deste Contrato, serão totalmente reguladas, de acordo com os mecanismos de controle e regulação existentes ou preferencialmente pela Divisão de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo/MG Central de Regulação Estadual - Sistema SUSFácil ou outros, de modo a permitir a disponibilização das melhores alternativas de atenção ao usuário, considerando o sistema de saúde como um todo. A CONTRATADA também se compromete a desenvolver seus serviços de forma humanizada, buscando sempre desenvolver ações centradas nos usuários e em seus familiares, incorporando as diretrizes propostas pela Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde, bem como as definidas nas Portarias que regulamentam este instrumento. A seguir, serão descritos os aspectos específicos previstos e referentes a cada área de atuação neste CONTRATO, firmado entre as partes.

4. PERFIL ASSISTENCIAL DA CONTRATADA

4.1. O Hospital Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho Pedro Leopoldo está inserido na Região de Saúde de Vespasiano formada por 07 (sete) municípios. Oferecerá atendimento de urgência/emergência para a rede de parto e nascimento. Atendimentos em Clínica Cirúrgica Geral, Ortopedia, Ginecologia, Pediatria, Cirurgias Eletivas de Pequeno e Médio porte. Também realizará serviços em consultas médicas especializadas, exames complementares e procedimentos ambulatoriais, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde.

4.2. Proporcionará ao Sistema Único de Saúde - SUS, através dos gestores local e regional de Saúde, a integração da CONTRATADA ao sistema da rede de assistência médico hospitalar regionalizado, visando atendimento local, micro e macrorregional, conforme pactuações, necessidades, demandas e disponibilidades dos serviços existentes.

5. ESTRUTURA, CAPACIDADE FÍSICA INSTALADA E SERVIÇOS HABILITADOS

5.1. Dados Gerais

A Capacidade Instalada da CONTRATADA é apresentada nos Quadros a seguir, que detalham quantitativamente, o conjunto de ambientes que compõem as Unidades de Produção de Serviço (UPS) ativas, os leitos hospitalares totais disponíveis para o SUS, de acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), competência Outubro/2021.

Quadro I - Distribuição quantitativa das instalações físicas para assistência que compõem as Unidades de Produção de Serviços (UPS) - em outubro/2021

INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA	Qte. Consultório	Leitos
AMBULATÓRIO		

Coordenadoria de Captação de Recursos

Clínicas Básicas	01	01 maca
Clínicas Especializadas	05	05 macas
Sala de Gesso	01	01 maca
Sala de Pequena Cirurgia		
Total		
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Consultórios Médicos	02	02 macas
Sala de Acolhimento com Classificação de Risco	01	01 maca
Sala de Atendimento Indiferenciado	01	01 maca
Sala de Curativo	01	
Sala de Gesso	01	
Sala de Higienização	01	
Sala de Repouso/Observação – Feminino	01	02 leitos
Sala de Repouso/Observação – Masculino	01	02 leitos
Sala de Repouso/Observação – Pediátrica	01	
Sala de Atendimento a Paciente Crítico/Sala de Estabilização	01	01 maca
Total		
HOSPITALAR		
Sala de Cirurgia	**03**	
Sala de Recuperação	01	03 leitos
Sala de Parto Normal	01	
Sala de Pré-Parto	01	02 leitos
Total		
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT		**Característica**
Serviço de Diagnóstico de Laboratório	SIM	Terceirizado
Serviço de Diagnóstico por Imagem	SIM	Próprio e Terceirizado
Serviço de Diagnóstico por Anatomia Patológica e/ou Citopatológico	SIM	Terceirizado
Serviço de Diagnóstico por Métodos Gráficos Dinâmicos	SIM	Próprio

Serviço de Endoscopia	SIM	Terceirizado
Serviço de Farmácia	SIM	Próprio
Serviço de Hemoterapia	SIM	Próprio e Terceirizado
Serviço de Oftalmologia	SIM	Próprio
Total – SADT		
Hospital-Dia		
SERVIÇOS DE APOIO		
Central de Esterilização de Materiais	SIM	Próprio
Farmácia	SIM	Próprio
Lavanderia	SIM	Próprio
Necrotério	SIM	Próprio
Nutrição e Dietética (S.N.D)	SIM	Próprio
SAME ou S.P.P. (Serviço de Prontuário do Paciente)	SIM	Próprio
Serviço de Manutenção de Equipamentos	SIM	Próprio e Terceirizado
Serviço Social	NÃO	
Total		

Fonte: CNES/DATADUS – Atualização de Out/2021

Quadro II – Unidades de Internação

A Unidade de Internação, composta pelos leitos de internação operacionais estão discriminados no Quadro II com os respectivos números de leitos contratualizados para o SUS. Os leitos terão que ser regulados pela Central de Regulação e Sistema SUSFácil.

ESPECIALIDADE		**QUANTIDADE**			
		SUS	**NÃO SUS**	**TOTAL**	**% SUS**
CLÍNICO	Clínica Médica	01	0	01	100%
	Obstetrícia	09	07	16	56%
	Pediatria Clínica	02	01	03	67%
	Psiquiatria	00	00	00	-
TOTAL LEITOS CLÍNICOS		**12**	**08**	**20**	**60%**
CIRÚRGICO	Cirurgia Geral	06	04	10	60%
	Ortopedia traumatologia	00	00	00	

TOTAL LEITOS CIRÚRGICOS	**06**	**04**	**10**	**60%**
NÚMERO TOTAL DE LEITOS	**18**	**12**	**30**	**60%**

5.2. DA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS E INTERNAÇÕES NA OBSTETRICÍA

Com base na Portaria nº 1.631 de 01 de outubro de 2015 que "*Aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS*", bem como a série histórica dos últimos 3 (três) anos, constatou-se que o Hospital Maternidade Dr Eugênio Gomes de Carvalho Pedro Leopoldo, possui capacidade instalada de cerca de 195 (cento e noventa e cinco) Internações/mês para os 18 (dezoito) leitos SUS contratualizados, descritos da seguinte forma:

CLÍNICA	CAPACIDADE INTERNAÇÕES	Média de permanência de Referência	Nº de leitos SUS
Obstétrica clínica/ cirúrgica	102	2,0 dias	09
Médica *	04	3,4 dias	01
Cirúrgica	47	2 dias	06
Pediátrico	03	3,4 dias	02

5.3. DO QUADRO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS POR CARGA HORÁRIA

Para atender o modelo assistencial proposto para os usuários SUS de Pedro Leopoldo e municípios da região, tanto na urgência e emergência quanto na unidade de internação obstétrica, a CONTRATADA deverá manter minimamente o seguinte o quadro de profissionais médicos:

ESPECIALIDADE	Quantidade	CARGA HORÁRIA
Clínico Geral		24 horas
Obstetra	01	24 horas
Pediatra	01	24 horas
Pediatra		12 horas
Cirurgia Geral		24 horas
Ortopedia		24 horas
Anestesista	01	24 horas
Medicina Interna (horizontal)		06 horas/cada
Ortopedia (horizontal)		06 horas

Cirurgia Geral (horizontal)		06 horas
Fisioterapeuta		12 horas

5.3.1. Serão mantidas as Coordenações Médicas e Diretoria Técnica de acordo com o perfil epidemiológico da instituição e atendendo o modelo assistencial contratado.

MÓDULO I

Contratualização de serviços de Urgência e Emergência de Pronto Atendimento 24 horas e Internações hospitalares de média complexidade às gestantes e recém-nascidos até 28 dias, Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT Ambulatório Especializado, Pequenas Cirurgias, Cirurgias Eletivas em caráter eletivo)

1. DO OBJETO

1.1 O presente documento técnico tem por objeto a descrição do escopo do **MÓDULO 1** que prevê a prestação dos seguintes serviços:

- Atendimento Médico Hospitalar de Urgência e Emergência de Pronto Atendimento 24 horas e internações na assistência na saúde da gestante e do neonato até 28 dias.
- Realização de Cirurgias Eletivas;
- Triagem auditiva neonatal aos recém-nascidos;

1.2 Os serviços deste **MÓDULO 1** serão ofertados mediante a necessidade da realização destes procedimentos de forma urgente ou eletiva visando o acesso à população SUS Pedro Leopoldo e de municípios pactuados através da PPI para tais procedimentos de acordo com as diretrizes clínicas e protocolos implantados para este nível de assistência da CONTRATADA;

1.3. A CONTRATADA poderá realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas especialidades médicas e não médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de doença, seja pela introdução de novas categorias de exames laboratoriais ao longo da vigência deste CONTRATO, mediante pactuação com a SMS/PL e termos aditivos necessários.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DO MÓDULO 1

2.1. ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO 24 (vinte e quatro) HORAS E INTERNAÇÕES NA ASSISTÊNCIA NA SAÚDE DA GESTANTE E DO NEONATO.

2.1.1. O Pronto Atendimento é unidade destinada à assistência aos pacientes (gestantes e neonatos) risco habitual, acometidos por quadros de atendimento básico imediato de demanda espontânea ou referenciada, realizando atendimento inicial, estabilizando o paciente e definindo o encaminhamento responsável quando necessário, por

meio de plantão que funcionará permanentemente durante as 24 horas por dia, nas instalações e infraestrutura da CONTRATADA;

2.1.1.1. A assistência prestada compreende: acolhimento, consulta médica, realização de exames laboratoriais, radiológicos (Raios X) e administração medicamentosa, bem como observação, caso necessário.

2.1.2. A CONTRATADA deverá manter 24 horas, 7 dias por semana os plantões médicos na área de obstetrícia, pediatria e anestesiologia para o atendimento das gestantes de risco habitual e dos recém-nascidos até 28 dias.

2.1.3. A CONTRATADA participará da Rede de gestão hospitalar de Minas Gerais Valora Minas de acordo com a tipologia assistencial, definida dentro da política e por Resolução do Estado de Minas Gerais, ficando sua inclusão condicionada à parte do ente estadual/federal.

2.1.4. Como instituição inserida na Rede de assistência hospitalar microrregional complementar materno infantil, de referência ao parto de risco habitual, a CONTRATADA deve obedecer aos seguintes critérios:

a) Os serviços deverão ser executados no Setor de Urgência e Emergência, 24 horas por dia, de forma ininterrupta, não programados. O referenciamento de paciente, quando necessário, deverá ocorrer após a estabilização das condições clínicas, para internação em unidades hospitalares, através da Central de Regulação (SUSFácil);

b) Ofertar atendimento médico hospitalar de Urgência e Emergência, em regime de 24 (vinte e quatro) horas no Pronto Atendimento, incluindo mão de obra, prestação de serviço, medicamentos, insumos, materiais e serviços de apoio diagnósticos necessários aos cuidados dos usuários do SUS, disponibilizando todos os recursos cadastrados no CNES como SUS;

c) O atendimento em unidade de Pronto Atendimento deve ser realizado de forma integral, com o acolhimento inicial pela enfermeira responsável, consulta médica, estrutura de apoio, equipe de auxiliares ou técnicos de enfermagem e outros necessários, procedimentos e medicações necessárias como: soroterapia, sondagem vesical de demora, sondagem nasoenteral ou nasogástrica, lavagem intestinal ou gástrica, aplicação de medicações injetáveis, dentre outros solicitados pelo médico de plantão da CONTRATADA;

d) Garantir o atendimento de urgência e emergência de média complexidade em assistência materno de risco habitual e neonato até 28 dias, para os usuários dos Municípios de Pedro Leopoldo e Região de Saúde pactuados via PPI;

e) A equipe assistencial necessária para transferência dos pacientes, quando indicado pelo corpo clínico e com vaga cedida via regulação, será de responsabilidade da CONTRATADA, utilizando-se de transporte do Município, atendendo as orientações dadas pela Portaria SAS/MS nº 494 de 26 de agosto de 1999;

f) Manter articulação com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e com outros serviços da rede de atenção à saúde, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contrarreferência;

g) Submeter-se à Central Regional de Regulação de Urgência, à qual caberá coordenar os fluxos coerentes e efetivos de referência e contrarreferência;

h) Organizar o trabalho das equipes multiprofissionais de forma horizontal, em regime conhecido como "diarista", utilizando-se prontuário único compartilhado por toda a equipe;

i) Implantar mecanismos de gestão da clínica, visando à:

- Qualificação do cuidado;
- Eficiência de leitos;
- Reorganização dos fluxos e processos de trabalho;
- Implantação de equipe de referência para responsabilização e acompanhamento dos casos;

j) Garantir a retaguarda às urgências atendidas pelos outros pontos de atenção de menor complexidade que compõem a Rede de Atenção às Urgências em sua região, mediante o fornecimento de procedimentos diagnósticos, leitos clínicos e cirurgias, conforme previsto no Plano de Ação Regional;

k) Garantir o desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes, por iniciativa própria ou por meio de cooperação; e

l) Realizar o contrarreferenciamento responsável dos usuários para os serviços da rede, fornecendo relatório adequado, de forma a garantir a continuidade do cuidado pela equipe da atenção básica ou de referência.

2.2. CIRURGIAS ELETIVAS

2.2.1. As Cirurgias Eletivas de Média Complexidade ou de Alta Complexidade serão disponibilizadas aos usuários do SUS/Pedro Leopoldo conforme necessidade identificada pela regulação, e serão viabilizadas pela CONTRATADA em conformidade com a disponibilidade de vagas e critérios técnicos de priorização, dentro da Grade de Referência descrita neste Plano Operativo;

2.2.2. **Clínica Cirúrgica:** É uma unidade de atenção a pacientes internados provenientes da Central de Regulação de Leitos SUSFÁCIL em caráter eletivo, nas diversas especialidades descritas neste MÓDULO I, dentre outras;

2.2.3. **Cirurgia Eletiva:** É um tratamento de saúde não emergencial proposto por médico assistente do usuário, cuja realização pode aguardar ocasião mais propícia, onde a execução do procedimento cirúrgico tem data pré-definida. Geralmente a cirurgia eletiva é realizada após diversos exames, que são feitos para obter as melhores condições de saúde do paciente;

2.2.5. A **Autorização de Internação Hospitalar (AIH)** é o documento hábil para identificar o paciente e os serviços prestados sob regime de internação hospitalar e fornecer informações para o gerenciamento do Sistema. É através deste documento que a CONTRATADA registra os serviços prestados. A transcrição dos dados da internação para a AIH, destinados ao processamento observa as características dos arquivos e o fluxo de informações definidos em conformidade com os parâmetros do Ministério da Saúde, o qual deverá ser entregue ao NUREG/SMS-LS, com as informações referentes às atividades assistenciais realizadas, na forma de AIH em meio magnético, em conformidade com os parâmetros do Ministério da Saúde e Nota Técnica pactuada junto ao Departamento de Processamento de Dados da SMS/PL.

2.3. DOS CRITÉRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA CLÍNICA CIRÚRGICA:

2.3.1 Para o funcionamento da Clínica Cirúrgica, deverão ser observados alguns critérios, além das obrigações já descritas no CONTRATO, a saber:

a) O corpo clínico da CONTRATADA deverá contar com uma equipe médica de anestesiologia e com diversas outras especialidades cirúrgicas, com comprometimento de atender e realizar todas as cirurgias do SUS pactuadas neste instrumento;

b) A CONTRATADA deve manter uma equipe médica cirúrgica para o acompanhamento das internações sendo responsável pela assistência presencial e diária, com evolução e prescrição “in loco”, dos pacientes submetidos a Cirurgias Eletivas, além de atender as intercorrências de toda clínica cirúrgica. Estes profissionais são responsáveis pelas intervenções cirúrgicas, tais como: traqueostomia, passagem de sonda nasoentérica, punção de acesso venoso central e periférico em pacientes internados, quando necessário, entre outros;

c) As Cirurgias Eletivas deverão ser autorizadas previamente pelo serviço de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo anterior ao agendamento da cirurgia e posterior à sua solicitação e autorização no sistema SUSFÁCIL pelo regulador/autorizador responsável da SMS/PL;

d) A CONTRATADA deve dispor de Centro Cirúrgico organizado com dependências para sala cirúrgica e sala de indução/recuperação pós-anestésica, com qualidade de leitos, instrumental, equipamentos e material de acordo com o número de compartimentos e com a complexidade dos procedimentos cirúrgicos nele realizados;

e) Cumprir o estabelecido na legislação sanitária vigente, considerando as Resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou outros dispositivos legais que venham a complementá-las;

f) Cumprir, no que couber, o disposto na Resolução CFM nº 1.886, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre as "Normas Mínimas para o Funcionamento de consultórios médicos e dos complexos cirúrgicos para procedimentos com internação de curta permanência”.

g) Cumprir o estabelecido na Resolução CFM nº 1.802, de 04 de outubro de 2006, que dispõe sobre a prática do ato anestésico;

h) Observar o disposto na Resolução COFEN nº 214, de 10 de novembro de 1998, que dispõe sobre a Instrumentação Cirúrgica.

2.3.2 Os procedimentos que demandarem a utilização de órtese, prótese e materiais do ato cirúrgico constantes na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIA/SUS), serão remunerados de acordo com o valor constante da referida tabela, acrescida das diferenças repassadas pela empresa fornecedora, desde que devidamente autorizado pela CONTRATANTE, previamente.

2.3.3 As cirurgias eletivas ocorrerão dentro da política do Valora Minas, a qual o OPERA MAIS está inserido e ser ‘financiada com base nas seguintes Resoluções Estaduais, 7830/2021, 8134/2022 e 8500/2023.
2.3.4. Os Valores do Opera Mais serão pagos, dentro das regras estabelecida pela Política mediante ao cumprimento de indicadores e pisos estabelecidos na Resolução SES/MG 8500/2022 em seu anexo II.
2.3.5. Os valores constantes da Política do Opera Mais, consta no quadro de detalhamento dos recursos Financeiros.

2.3.3. **Internação eletiva:** somente será efetuada pela CONTRATADA mediante a apresentação de laudo médico e/ou Autorização de Internação Hospitalar (AIH), emitida por profissional do SUS formulário próprio e devidamente autorizada pelo médico regulador e pelo Gestor Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo;

2.3.4. Os valores de OPME serão repassados à CONTRATADA mediante solicitação por escrito pelo médico responsável pelo procedimento e deverá ser autorizado pela regulação, segundo as normas pactuada junto a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato.

2.3.5 As cirurgias eletivas obedecerão às normativas, atual , previstas na Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.512, DE 17 de setembro de 2021, que aprova o remanejamento de recursos financeiros da 2.3.2 Portaria MS/GM nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, para o custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no Estado de Minas Gerais no exercício de 2021, , bem como Portaria GM/MS nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020 define, para

o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do sistema único de saúde (sus), dentro da capacidade instalada.

2.3.6 Todas as cirurgias eletivas serão realizadas mediante disponibilidade financeira pelo Ministério da Saúde e da Secretária de Estado de Saúde, respeitando a grade de procedimento e o fluxo estabelecido.

2.3.7 Os procedimentos possíveis de serem realizados através do Mutirão consta da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.119, DE 15 DE MARÇO DE 2023 e seus anexos define, para o exercício de 2023, a estratégia de acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do sistema único de saúde (sus), bem como a regra de pagamento.

2.3.8. As cirurgias pertencentes ao grupo de "eletivas FAEC" serão pagos mediante apresentação dos procedimentos no sistema de informação do Ministério Da Saúde, desde que tenha a numeração especial e esteja dentro do fluxo de atendimento da SMS/PL

2.4 DA TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL

2.4.1 O serviço de referência de triagem auditiva neonatal são unidades ambulatoriais que disponham de serviços especializados, equipamentos e instalações físicas adequadas, destinadas a Realizar a Triagem Auditiva Neonatal, acompanhada de resultado do exame, onde os pais/responsáveis irão receber orientações referentes à importância da Triagem Auditiva Neonatal e ao desenvolvimento auditivo e linguístico da criança.

2.4.1.1 Os Serviços de Triagem Auditiva Neonatal desenvolverão as seguintes atividades:

a) atendimento individual (Triagem Auditiva Neonatal pela medida das emissões otacústicas e avaliação comportamental);
b) orientações referentes à importância da Triagem Auditiva Neonatal e ao desenvolvimento auditivo e linguístico da criança;
c) retestes;
d) reavaliações em 06 (seis) meses após o primeiro exame nos bebês de alto risco para desenvolvimento de perda auditiva;
e) análise estatística do Serviço;
f) controle dos indicadores de qualidade;
g) busca ativa dos casos de reteste;
h) encaminhamento de pacientes ao Serviço de Atenção à Saúde Auditiva de referência da Rede Municipal; de Saúde Auditiva para avaliação, quando necessário;
i) divulgação da Triagem Auditiva Neonatal junto à atenção primária.

2.4.2. A Triagem Auditiva Neonatal nos neonatos de baixo risco para desenvolvimento de perda auditiva será realizada no ambulatório nos primeiros 30 dias de vida.

2.4.3. A Triagem Auditiva Neonatal nos neonatos de alto risco para desenvolvimento de perda auditiva (nascidos em hospitais de referência da rede de saúde) será realizada no momento de posterior, em até 30 dias, mediante encaminhamento do pediatra responsável.

2.4.4. O serviço deverá contar com: Fonoaudiólogo, devidamente capacitado, para o Serviço de Referência de Triagem Auditiva Neonatal; Assistente Social, quando possível; psicólogo quando possível;

2.4.5 O profissional responsável pela assistência deverá:

a) examinar, avaliar, orientar os familiares e/ou responsáveis e encaminhar quando necessário;

b) alimentar e controlar o banco de dados;
c) controlar os indicadores de qualidade;
d) participar de reunião da equipe multidisciplinar da maternidade.

2.4.6 O serviço de triagem auditiva neonatal constará da rede de atenção à saúde de forma complementar, juntamente com o serviço de reabilitação e da rede pessoa com deficiência de MG.

2.4.7 Os fluxos do paciente serão elaborados conjuntamente com a Rede de Atenção à saúde e a rede de cuidado da pessoa com deficiência.

2.5 POLÍTICA VALORA MINAS E REDE DE ASSISTÊNCIA A VIOLÊNCIA

2.5.1. A nova Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas e os seus módulos foram aprovados pela Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.213, de 16 de setembro de 2020. A Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.214, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, destaca as funções gerais dos hospitais que comporão o Módulo Valor em Saúde.

2.5.2 O desempenho das instituições hospitalares em relação às funções estabelecidas será avaliado anualmente (preferencialmente no mês de maio referente ao ano calendário anterior), conforme metodologia disposta a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3596, de 05 de novembro de 2021, para definição da permanência, exclusão ou substituição das instituições do programa, podendo ser incluído novos beneficiários.

2.5.3 A qualquer tempo, poderá haver exclusão dos beneficiários, se identificado:

I. interrupções dos serviços ao SUS-MG;
II. descontinuidade da prestação de serviços que ensejaram a inserção no Valor em Saúde;
III. descumprimento da função assistencial correspondente à relevância do estabelecimento (microrregional, macrorregional e estadual)
IV. descumprimento dos compromissos firmados.

2.5.4 A Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.222, de 16 de setembro 2020, que aprova as diretrizes, parâmetros e etapas para organização da rede de atenção ao parto nascimento do sistema único de saúde de Minas Gerais (SUS-MG) e para revisão dos planos de Ação Regionais da Rede Cegonha no estado, reforça as responsabilidades e estruturas mínimas das Instituições de referência à Gestação de Alto Risco, que devem prestar atendimento ao abortamento previsto em lei ou realizar encaminhamento responsável, conforme fluxo pactuado, para outra instituição de referência da macrorregião.

2.5.5 A Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.351, de 17 março de 2021, que aprova as diretrizes, parâmetros e etapas para (re)organização da Rede de Atenção às Vítimas de Violência Sexual do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG), destaca que a grade de referência hospitalar deverá ser alinhada com a Política de Atenção Hospitalar – Valora Minas e que instituições contempladas com recursos diferenciais/complementares do Valora Minas, módulo Valor em Saúde, precisam assumir as responsabilidades cabíveis a tais títulos ou vocações.

2.5.6 O Anexo II da Resolução SES/MG Nº 7.614, de 21 de julho de 2021, define que os estabelecimentos do Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar – Valora Minas, que forem pactuados na Grade de Referência às Vítimas de Violência Sexual no SUS-MG, têm como função geral ser referência para o atendimento hospitalar integral

às vítimas de violência sexual conforme diretrizes e parâmetros da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.351, de 17 de marco de 2021, e posteriores publicações da Coordenação Materno-Infantil para a referida grade de referência.

2.5.7 A instituição hospitalar de referência ao atendimento às vítimas de violência sexual está categorizada como tipo I, tendo como definição:

a) Tipo I: realizar o atendimento humanizado, integral e multidisciplinar às vítimas de violência sexual com acolhimento, atendimento clínico, profilaxia com antirretroviral IST/AIDS, testagem rápida para IST/AIDS, anticoncepção de emergência e coleta de vestígios com a cadeia de custódia (mediante capacitação e habilitação); e

2.5.8 A instituição hospitalar de referência ao atendimento às vítimas de violência sexual no que tange a equipe multiprofissional mínima, deverá atender o disposto no Art. 7º da Portaria Nº 485, de 1º de abril de 2014, que redefine o funcionamento do Serviço de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo:

I - 1 (um) médico clínico ou 1 (um) médico em especialidades cirúrgicas;
II - 1 (um) enfermeiro;
III - 1 (um) técnico em enfermagem;
IV - 1 (um) psicólogo;
V - 1 (um) assistente social; e
VI - 1 (um) farmacêutico."

2.5.9 As responsabilidades e estruturas mínimas cabíveis da categoria de assistência estão apresentadas no Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3621, de 17 de novembro de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.351/2021.

3 – DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS PACTUADAS

Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial – Financiamento MAC			
QUADRO 1 - MÉDIA COMPLEXIDADE			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO SERVIÇO**	**QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADO(A)**	**VALOR MENSAL R$ TOTAL**
GRUPO 02 – PR OCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA			
202	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	234	R$ 3.465,54
204	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA		
205	DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA		
209	DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA		
Sub Total GRUPO 02		**234**	**R$ 3.465,54**
GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS			
301	CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS	547	
303	TRATAMENTOS CLÍNICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)		
309	TERAPIAS ESPECIALIZADAS		R$ 4.520,67
SUB TOTAL	GRUPO 03	547	R$ 4.520,67
GRUPO 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS			

401,04.04 e 04.06	PEQUENA CIRURGIA E CIRURGIA DE PELE CUTÂNEO E MUCOSA	13	
408,409,4.10,4.11,			
412,413 e 4.14	CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR		313,01
Sub Total GRUPO 04		**13**	**313,01**
TOTAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		**794**	**R$ 8.299,22**

Serviços de Média e Alta Complexidade Hospitalar – Financiamento MAC

QUADRO 2- MÉDIA COMPLEXIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO LEITO	INTERNAÇÕES MENSAIS PREVISTAS	VALOR MENSAL TOTAL R$
1	CIRÚRGICO	47	R$ 24.410,39
2	CLINICO	6	R$ 2.982,00
4	OBSTÉTRICO	110	R$ 61.305,43
5	PEDIÁTRICO	4	R$ 1.628,96
TOTAL	**MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR**	**167**	**R$ 90.326,78**

QUADRO 3 DE SÍNTESE

RECURSOS FINANCEIROS

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MENSAL		VALOR MENSAL	TOTAL BIMESTRAL
PARCELA PRÉ-FIXADA	MEDIA AMBULATORIAL	R$ 8.299,22	R$ 985.809,76
	MEDIA HOSPITALAR	R$ 90.326,78	
	INCENTIVO IAC	R$ 43.152,16	
	INCENTIVO MUNICIPAL	R$ 300.000,00	
	INCENTIVO INTEGRASUS	R$ 4.126,72	
	INCENTIVO AO PARTO E NASCIMENTO	R$ 47.000,00	
PARCELA PÓS-FIXADA	CIRURGIAS ELETIVAS (valor estimado será pago conforme produção)	R$ 50.000,00	R$ 100.000,00
RECURSO REPASSADO DE ACORDO DISPONIBILIDADE	COMPLEMENTO FINANCEIRO - PISO DA ENFERMAGEM	R$ 80.000,00	R$ 160.000,00
	INCENTIVO - POLITICA VALORA MINAS [1]		R$ 138.340,00
TOTAL BIMESTRAL			**R$ 1.384.149,76**

O(A) CONTRATADO(A) compromete-se com a execução das atividades assistenciais pactuadas, constantes nos Quadros 1, 2 e 3 a seguir, elaborado em conjunto com a CONTRATANTE. Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatório – Financiamento MAC.

3.1 DO INCENTIVO AO PARTO E NASCIMENTO

3.1.1 Considerando a política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, do Ministério da Saúde, Portaria MS/GM nº 1.600/2011 que Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, que abrange diversas ações voltadas para a saúde da mulher, incluindo a assistência ao parto e nascimento.

3.1.2 Considerando a Portaria MS/GM nº 1.459/2011 que Institui a Rede Cegonha, que é uma estratégia do Ministério da Saúde para a organização da atenção ao parto, nascimento e puerpério no país. A portaria estabelece diretrizes para a assistência ao parto normal e humanizado, além de orientações para a qualificação dos serviços de saúde.

3.1.3 Considerando que a política tem como objetivo garantir a assistência humanizada e de qualidade às mulheres durante o processo de parto e nascimento, respeitando suas escolhas e promovendo a redução de intervenções desnecessárias.

3.1.4 Considerando que a política busca incentivar o parto normal e humanizado, priorizando o protagonismo da mulher e respeitando suas necessidades físicas e emocionais. Também é enfatizada a importância do planejamento reprodutivo e da atenção ao pré-natal para garantir uma gestação saudável.

3.1.5 Considerando que a política visa a redução da violência obstétrica, o estímulo ao parto natural e a promoção do aleitamento materno exclusivo. Buscando ainda, a qualificação dos profissionais de saúde para uma assistência adequada e a ampliação do acesso aos serviços de saúde.

3.1.6 Fica alterado o item 3.1 - DO INCENTIVO AO PARTO E NASCIMENTO do Módulo I do 4º (quarto) Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2022, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO	FONTE DE DADOS	META	MÉTODOS DE CALCULO	PONTUAÇÃO
01	Percentual de classificação de risco em gestante.	Estratificação do risco em níveis de classificação de risco em gestantes.	Formulário de triagem da instituição assinado pelo enfermeiro da classificação	90%	∑ de gestantes atendidas no pronto atendimento com triagem e classificação de risco no período /∑ de gestantes atendidas no pronto atendimento no período X 100 = %	Igual A 90% = 10 Entre 89,9% e 80 = 8 Menor que 80% = 6
02	Percentual de acompanhante	Partos em que a gestante teve a presença de um acompanhante de sua escolha.	Formulário assinado pelo acompanhante relatório de gestão a ser encaminhado mensalmente.	100%	∑ de gestante acompanhadas por uma pessoa de sua escolha no período /∑ de gestantes atendidas no período X 100=%	Igual a 100% = 30 Entre a 89,9% e 99,90% = 27 Menor que 89,9% = 24
03	Percentual de partos vaginais assistidos por enfermagem obstétrica	Partos vaginais assistidos por um profissional de enfermagem obstétrica (enfermeiro obstetra ou obstetriz), no contexto de uma equipe multiprofissionais responsável pela assistência ao trabalho de parto e parto.	Check list para parto seguro da OMS, planilha de fonte de dados institucional TASY – SUS AIH – Podendo ser	90%	Nº de partos vaginais assistidos por enfermagem obstétrica / total de partos vaginais X 100 = %	Igual a 90% = 10 Entre 89,9% e 80% =8 Menor que 80% = 6
04	Percentual de métodos não farmacológicos	Percentual de uso de métodos não farmacológicos para alivio da dor no parto vaginal.	Check list para parto seguro da OMS relatório de gestão encaminhamento mensalmente	90%	∑ de mulheres em trabalho de parto. Que tiveram acesso aos métodos não farmacológicos durante o parto vaginal no período /∑ de gestantes atendidas no período X 100 = %	Igual a 90% = 10 Entre 89,9 e 80% = 8 Menor que 80% = 6

05	Percentual de contato pele a pele	Mães que receberam o contato pele a pele imediato com o RN após o nascimento.	Vaginais check list para Parto Seguro da OMS, relatório de gestão encaminhado mensalmente	90%	∑ mães que tiveram contato pele a pele imediato no período /∑ de gestantes atendidas no período X 100= %	igual a 90% = 10 Entre 89,9% e 80%=8 Menor que 80%=6
06	Percentual de aleitamento materno	Recém nascidos que tiveram a amamentação nas primeiros horas de vida. Uma das principais características da golden hour e a amamentação na primeira hora de vida	Check list para parto seguro da OMS relatório de gestão encaminhado mensalmente.	100%	∑ de recém nascidos que tiveram amamentação nas primeiras horas de vida no período /∑ de recém nascidos no período x 100 = %	Igual a 100% = 30 Entre 89,9% e 99,9% = 27 Menor que 89,9% = 24
Total						**100%**

0 check list para Parto Seguro da Organização Mundial de Saúde adaptado para o Brasil, contem lista de verificações para parto seguro que se inicia com preenchimento: 1) momento da admissão da mãe 2) Imediatamente antes da Expulsão 3) Logo após o Nascimento 1• (primeira) Hora 4) Antes da Alta.Sa1ientamos que estamos trabalhando para que todos os partos, indiferente da via de nascimento seja todos com alcance aos indicadores.

DESEMPENHO	% CORRESPONDENTE (FAIXA
91 A 100%	100%
81 A 90%	90%
70 A 80%	80%
ABAIXO DE 79%	PERCENTUAL EQUIVALENTE A PONTUAÇÃO OBTIDA

4. INDICADORES DE QUALIDADE

4.1. Fica estabelecido que, além da análise do cumprimento das Metas Quantitativas, a **parte variável** mensal da Programação Orçamentária deste CONTRATO será disponibilizada mediante a análise dos indicadores de avaliação de desempenho da CONTRATADA pela Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato;

4.2. A complexidade dos indicadores de qualidade será crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade. Com o passar do tempo, novos indicadores poderão ser introduzidos, sendo que os indicadores aqui pactuados tornarão pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados. Desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados, porém, podem não ter efeito financeiro direto.

4.3. Aos valores financeiros a serem repassados da parte variável de cada MÓDULO, será aplicado o percentual apurado pela Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato, discriminado em Relatório Circunstanciado emitido trimestralmente;

4.4. O desempenho referente aos indicadores pactuados neste termo, não implicará em desconto sobre a **parte variável** do recurso no 1º (primeiro) trimestre de execução do CONTRATO;

4.4.1. Na primeira avaliação, a apuração deverá ser realizada contemplando todo o período inicial em aberto;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

TABELA 1 – INDICADOR DE QUALIDADE
QUADRO 2 – Indicadores para cálculo do Recurso Variável referente ao cumprimento das Metas Qualitativas e Quantitativas

1.	METAS E COMPROMISSOS ASSISTENCIAIS					
Nº	**Indicador**	**Meta**	**Método de Cálculo p/ apuração**	**Pontuação**	**Fonte de Informação / Instrumento**	**Pontuação máxima**
1	Tempo médio de permanência para leitos de Clínica Cirúrgica	05 dias	Nº de paciente-dia, em determinado período Nº de pacientes saídos no mesmo período (leito cirúrgico)	< 05 dias =10 ≥5 a <7 dias =7 ≥7 a 9 dias =3 ≥ 9dias = 0	SIH/SUS	10
2	Taxa de Ocupação global para os leitos destinados ao SUS	60%	Nº de pacientes-dia, no período x 100 Nº de leitos-dia	≥ 60% = 15 ≥45 % a < 60 % = 10 ≥30 % a < 45 % =7 < 30 % = 0	SIH/CNES	15
3	Taxa de Mortalidade Institucional	≤ 3%	Nº de óbitos após 24 horas internação no período Nº de saídas hospitalares (por período)] X 100	≤ 3% = 10 > 3% a ≤6% =8 >6 % a ≤8% =4 >de 8% = 0	Comissão de Análise e Revisão de Óbitos	**10**
4	Atendimento 24 horas, 07 dias da semana, conforme requisitos obrigatórios mínimos previstos.	100%	[Nº de dias cobertos com, pelo menos equipe mínima de profissionais (presencial) / Nº de dias (por período) X 100	100%=20 <100 a ≥90% = 5 <90% = 0	Relatório da Instituição com escala médica e relatórios de pagamento	20
05	Tempo de espera para realização das Cirurgias Eletivas (60 dias) a partir da autorização pela Secretaria de Saúde [1]	≤ 60 dias	Levantamento do serviço de regulação do Município	≤ 60 dias = 10 Acima de 60 = 2	Relatório mensal do serviço de regulação	10
06	Taxa de suspensão de Cirurgias Eletivas programadas	Manter a taxa de suspensão de cirurgias programadas ≤ 5%	Nº de cirurgias suspensas por fatores extra paciente / Nº de cirurgias agendadas X 100	5%=10 ≤ 5% =2	Relatório do hospital com memória de cálculo, realizado pela Enfermagem/ Bloco	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

		(Exceto aquelas relacionadas ao paciente) [2]			Cirúrgico da SCLS e Relatório regulação	
07	Manter atendimento referencial para outros municípios da Região de Saúde.	**20%**	Total de pacientes referenciados no período Quantidade de pacientes atendidos no período X 100	10 pontos	SIH	**10**
08	Comprovação de atuação do serviço de ouvidoria	**0,5%**	Total de relatório de ouvidoria no período Total de meses em avaliação compreendido no mesmo período	**≥0,5 = 5 pontos** **< 0,5 = 2 pontos**	Relatório mensal da ouvidoria do hospital	**5**
09	Número médio de reuniões das seguintes comissões: Núcleo de segurança do paciente, Controle de infecções hospitalar e Comissão de análise e Revisão de óbitos		Total de reuniões Núcleo de segurança do paciente, no período. _____ Total de meses em análise compreendido, no mesmo período Total de reuniões da Comissão Controle de infecções hospitalar, no período _____ Total de meses em análise compreendido, no mesmo período Total de reuniões da Comissão de análise e Revisão de óbitos, no período _____ Total de meses em análise compreendido, no mesmo período	**≥0,5 = 15 pontos** **< 0,5 = 2 pontos**	Relatório mensal e cada uma das Comissões	**15**
	PONTUAÇÃO					**100**

[1]-fatos superveniente não r relacionados a gestão da Instituição devem ser considerados na avaliação do indicador. Tempo de Espera para realização das cirurgias eletivas (60 dias) a partir da chegada da autorização pela secretaria de saúde no Hospital

[2]- **Nº de cirurgias suspensas por fatores extra paciente= total de cirurgias suspensas dentro do período analisado cuja causa não dependeu do paciente, inclusive as cirurgias ambulatoriais, realizadas em ambiente cirúrgico.**
Exemplos: **cirurgias suspensas por falta de material, ausência de cirurgião, ausência do anestesista, falta de salas, falta de acomodações, falta de hemocomponentes, erro de agendamento.**
- Quando a suspensão ocorre antes da internação, por motivos extra- paciente, o dado não deve ser contabilizado.
- Se houver suspensão no dia da cirurgia, a mesma deverá ser contabilizada.
- Nº de cirurgias agendadas= Cirurgias programadas e previamente agendadas.

ANÁLISE DE DESEMPENHO PARA REPASSE DE RECURSOS

5.1 DESEMPENHO METAS QUANTITATIVAS

5.1.1 Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme quadro I do item 3 do POA, terá seu repasse, mensalmente, condicionado ao percentual de cumprimento das metas quantitativas financeiras relativas à produção dos serviços ambulatoriais e hospitalares de média complexidade e de determinados incentivo financeiros.

5.1.2 O acompanhamento do incentivo financeiro terá como fonte de dados as bases oficiais de produção do Ministério da Saúde- Sistema de Informação ambulatorial (SIA) e sistema de Informação Hospitalar (SIHD) a partir da apuração da produção APROVADA na média complexidade.

5.1.3 O percentual de desempenho apurado com base em cada sistema de informação (SIA e SIHD) corresponderá ao recebimento proporcional de recursos do valor pré-fixado, conforme definido nas faixas abaixo.

5.1.4 Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma de pagamento ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:

DESEMPENHO (MÉDIA DA PRODUÇÃO NO PERIODO AVALIADO EM RELAÇÃO A META %)	% CORRESPONDENTE (FAIXA)
91 a 100%	100%
81 a 90	90%
70 a 80	80%
Abaixo de 70%	% EQUIVALENTE À PONTUAÇÃO OBTIDA

5.1.5 Os percentuais supracitados serão apurados e aplicados separadamente para os valores financeiros correspondentes as metas classificadas como ambulatoriais de média complexidade (MCA) e hospitalares de média complexidade (MCH) e incentivos para estes últimos, o percentual correspondente será obtido a partir da regra descrita no quadro abaixo:

$$\frac{\Sigma\ média\ de\ produção\ ambulatorial\ e\ hospitalar\ (valores\ financeiros\ dos\ meses\ avaliados)}{\Sigma\ meta\ contratual\ (valores\ financeiros\ ambulatorial\ e\ hospitalar)}$$

Os dados serão apurados conforme exemplificado no quadro abaixo

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	META QUANTITATIVA	MÉDIA DE PRODUÇÃO DOS MESES DE APURAÇÃO	DESEMPENHO	PERCENTUAL CORRESPONDENTE	VALOR DEVIDO APÓS A APURAÇÃO
MCA	A	B	B/A (%)	FAIXA (%)	FAIXA (%) * 60% DO VALOR PRE-FIXADO (MCA)
MCH	C	D	D/C (%)	FAIXA (%)	FAIXA (%) * 60% DO VALOR PRE-FIXADO (MCH)
INCENTIVOS	E	F (de acordo com a regra acima)	F/E (%)	FAIXA (%)	FAIXA (%) * 60% DO VALOR PRE-FIXADO (INCENTIVOS)

A Comissão de Monitoramento e avaliação deverá analisar as metas quantitativas financeiras para identificação da faixa de produção em relação ao teto financeiro contratado e, consequentemente, para o impacto no repasse dessa parcela dos recursos.

5.2 DESEMPENHO DAS METAS QUALITATIVAS – REFERENTES AOS VALORES PRÉ -FIXADO

5.2.1 Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado, conforme quadro I do item 3 do POA, terá seu repasse, mensalmente, condicionado ao percentual de cumprimento das metas qualitativas referentes aos indicadores constantes no referido Instrumento.

Para cada caso, deverá ser somada a pontuação máxima de cada indicador pertinente, a fim de se verificar a pontuação total máxima possível de ser alcançada pela apuração das metas qualitativas. De acordo com a pontuação obtida, no momento da apuração de cada indicador, ela deverá ser somada e, esse total, dividido pelo total de pontos máximo possível de ser alcançado pelo(a) Contratado(a), obtendo-se o desempenho.

5.2.2 O Percentual de desempenho apurado referente as metas qualitativas, corresponderá ao recebimento proporcional de recursos do valor pré-fixado, conforme definido nas faixas abaixo:

DESEMPENHO (MÉDIA DA PRODUÇÃO NO PERIODO AVALIADO EM RELAÇÃO A META %)	% CORRESPONDENTE (FAIXA)
91 a 100%	100%
81 a 90	90%
70 a 80	80%
Abaixo de 70%	% EQUIVALENTE À PONTUAÇÃO OBTIDA

5.5.3 Os dados serão apurados conforme exemplificado no quadro abaixo:

Apuração dos resultados:

	DESEMPENHO (%)	**PERCENTUAL CORRESPONDENTE**	**VALOR A PAGAR**
INDICADORES	Pontuação obtida/pontuação máxima	Faixa %	Faixa (%) x 40% do valor pré fixado total

Ressalta-se que o desempenho nas metas QUALITATIVAS e QUANTITATIVAS é passível de interposição de recursos pelo CONTRATADO. O mesmo deve ser avaliado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento que irá deferir ou não as justificativas apresentadas.

5.3 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA

5.3.1 Valor Pré-fixado

O Componente pré-fixado bimestral importa em **R$ 985.809,76 (novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos)** a ser transferido a CONTRATADA em 02 (duas) parcela conforme descriminado abaixo, observado as regras constantes no item 5 deste documento:

a) O cumprimento das metas quantitativas financeiras e qualitativas (vinculadas aos indicadores classificados como geral) estabelecidas neste documento descritivo deverá ser avaliado/atestado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento do contrato pelo gestor do Contrato.

b) A Efetividade do Pagamento do Valor da parcela pré-fixada com seus devidos descontos, será realizada até 28 dias a partir de emissão de nota fiscal.

LISTA DE ANEXOS
2025

ANEXO I - PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL - POA

MODULO I - Contratualização de serviços de Urgência e Emergência de Pronto Atendimento 24 horas e Internações hospitalares de média complexidade às gestantes e recém-nascidos até 28 dias, Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT Ambulatório Especializado, Pequenas Cirurgias, Cirurgias Eletivas em caráter eletivo)

MÓDULO II- Contratualização de serviços para atendimento a vazios assistenciais e demanda reprimida através de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, consultas especializadas e contribuição a resolubilidade de acesso a assistência cirúrgica para o ano de 2022 de acordo as normativas e disponibilidade financeira do União e do Estado de Minas Gerais

ANEXO II - TABELA DE PROCEDIMENTOS- MERAMENTE EXEMPLIFICATIVA

ANEXO II- TABELA DE PROCEDIMENTOS				
ESPECIALIDADE	TABELA SIA/SUS	PEQUENOS PROCEDIMENTOS	VALOR/ TABELA SUS	incremento tabela sus 2,5%
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020029	ENXERTO DERMO-EPIDERMICO	365,77	914,43
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020045	EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	356,81	892,03
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020053	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO	356,81	892,03
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020061	EXERESE DE CISTO BRANQUIAL	347,77	869,43
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020070	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	143,72	359,30
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020096	EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO	480,06	1.200,15
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020100	EXTIRPACAO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	158,11	395,28
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020150	TRATAMENTO CIRURGICO DO SINUS PRE-AURICULAR	343,62	859,05
NEUROCIRURGIA / ORTOPEDIA	403020123	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	347,62	869,05
CIRUGIA VASCULAR PERIFÉRICA	406020078	Implante De Cateter De Longa Permanência Semi Ou Totalmente Implantável	428,64	1.071,60
CIRUGIA VASCULAR PERIFÉRICA	406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	582,04	1.455,10
CIRUGIA VASCULAR PERIFÉRICA	406020574	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	483,37	1.208,43
CIRUGIA VASCULAR PERIFÉRICA	406020620	RETIRADA DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTÁVEL	20,74	51,85
CIRURGIA GERAL	407010211	GASTROSTOMIA	687,76	1.719,40
CIRURGIA GERAL	407020217	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	246,81	617,03
CIRURGIA GERAL	407020225	EXCISAO DE LESAO / TUMOR ANU-RETAL	335,35	838,38
CIRURGIA GERAL	407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	254,12	635,30
CIRURGIA GERAL	407020284	HEMORROIDECTOMIA	315,94	789,85
CIRURGIA GERAL	407030026	COLECISTECTOMIA	695,77	1.739,43
CIRURGIA GERAL	407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	693,05	1.732,63
CIRURGIA GERAL	407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	559,87	1.399,68
CIRURGIA GERAL	407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	602,42	1.506,05

CIRURGIA GERAL	407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	556,02	1.390,05
CIRURGIA GERAL	407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	575,51	1.438,78
CIRURGIA GERAL	407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	467,43	1.168,58
CIRURGIA GERAL	407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	485,99	1.214,98
CIRURGIA GERAL	407040153	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA	360,66	901,65
CIRURGIA GERAL	407040226	REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS	382,19	955,48
GINECOLOGIA	409060038	CONIZACAO	443,66	1.109,15
GINECOLOGIA	409060046	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO	167,42	418,55
GINECOLOGIA	409060054	CURETAGEM UTERINA EM MOLA HIDATIFORME	137,38	343,45
GINECOLOGIA	409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	770,7	1.926,75
GINECOLOGIA	409060127	HISTERECTOMIA SUB TOTAL	546,04	1.365,10
GINECOLOGIA	409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	634,03	1.585,08
GINECOLOGIA	409060194	MIOMECTOMIA	528,94	1.322,35
GINECOLOGIA	409060216	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	509,86	1.274,65
GINECOLOGIA	409060232	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	465,59	1.163,98
GINECOLOGIA	409060259	SALPINGOPLASTIA	334,32	835,80
GINECOLOGIA	409060267	SALPINGOPLASTIA VIDEOLAPAROSCOPICA	337,17	842,93
GINECOLOGIA	409070017	ALARGAMENTO DA ENTRADA VAGINAL	119,35	298,38
GINECOLOGIA	409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	472,43	1.181,08
GINECOLOGIA	409070068	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	372,54	931,35
GINECOLOGIA	409070084	COLPOPLASTIA ANTERIOR	372,54	931,35
GINECOLOGIA	409070149	EXERESE DE CISTO VAGINAL	372,54	931,35
GINECOLOGIA	409070157	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	224,68	561,70
GINECOLOGIA	409070190	MARSUPIALIZACAO DE GLANDULA DE BARTOLIN	139,96	349,90
GINECOLOGIA	409070220	TRATAMENTO CIRURGICO DE COAPTACAO DE NINFAS	119,35	298,38
GINECOLOGIA	409070262	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS	119,35	298,38
GINECOLOGIA	409070300	VULVECTOMIA SIMPLES	128,44	321,10
GINECOLOGIA	409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	472,43	1.181,08
GINECOLOGIA	409070068	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	372,54	931,35
GINECOLOGIA	409070084	COLPOPLASTIA ANTERIOR	372,54	931,35
GINECOLOGIA	409070149	EXERESE DE CISTO VAGINAL	372,54	931,35
UROLOGIA	409040070	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	212,09	530,23
UROLOGIA	409040118	NEOSTOMIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE	227,87	569,68
UROLOGIA	409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	385,32	963,30
UROLOGIA	409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	360,07	900,18
UROLOGIA	409040169	ORQUIECTOMIA UNILATERAL (não inclui prótese)	350,13	875,33
UROLOGIA	409040142	ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL (não inclui prótese)	433,62	1.084,05

Coordenadoria de Captação de Recursos

UROLOGIA	409040193	RESSECCAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL	225,86	564,65
UROLOGIA	409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	256,97	642,43
UROLOGIA	409040193	RESSECCAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL	225,86	564,65
UROLOGIA	409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	256,97	642,43
UROLOGIA	409040231	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	257,56	643,90
UROLOGIA	409050032	CORRECAO DE HIPOSPADIA (1o TEMPO)	372,96	932,40
UROLOGIA	409050040	CORRECAO DE HIPOSPADIA (2o TEMPO)	372,96	932,40
UROLOGIA	409050075	PLASTICA TOTAL DO PENIS	505,02	1.262,55
UROLOGIA	409050083	POSTECTOMIA	219,12	547,80
UROLOGIA	409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	1001,71	2.504,28
UROLOGIA	409020079	MEATOTOMIA SIMPLES	306,58	766,45
UROLOGIA	409010324	PIELOPLASTIA	652,16	1.630,40

ANEXO II- TABELA DE PROCEDIMENTOS				
ESPECIALIDADE	**TABELA SIA/SUS**	**PEQUENOS PROCEDIMENTOS**	**VALOR/ TABELA SUS**	**incremento tabela sus 3%**
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010016	Adenoidectomia	348,18	1044,54
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010024	Amigdalectomia	306,57	919,71
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010032	Amigdalectomia C/ Adenoidectomia	337,22	1011,66
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010105	Estapedectomia	696,895	2090,685
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010113	Exerese De Papiloma Em Laringe	163,1	489,3
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010121	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOCO	358,58	1075,74
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010466	Parotidectomia parcial ou subtotal	450,83	1352,49
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010482	Septoplastia Para Correção De Desvio	247,46	742,38
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010326	Sinusotomia bilateral	349,24	1047,72
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010415	Turbinectomia	315,65	946,95
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	401020070	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	143,72	431,16
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	401020096	EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO	480,06	1440,18

ITEM 12 – GERENCIAMENTO

12.4 – GERENCIAMENTO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS POR PELO MENOS 5 (CINCO) ANOS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Atestado de capacidade técnica

Atestamos para os devidos fins que o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e humano (INSDH), Associação civil, de direito privado, filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 23.453.830/0001-70, com sede social em Pedro Leopoldo - MG na Rua Cristiano Otoni, 233, Centro - CEP 33250-006 e sede administrativa na Av. Marques de São Vicente, 576, Conj. 1901 São Paulo - SP, CEP 01139-000 oferece:

Serviços de administração, gestão, operacionalização e gerenciamento na área de saúde e social no Complexo Hospitalar Zona Norte, compreendido pela UPA Campos Salles, CNPJ 00.697.295/0118-08, localizado na Av. Dona Otília, 649 - Tarumã, Manaus - AM, 69021-005, CNES 7458606, conforme contrato de gestão n 001/2019, nas seguintes características:

Ponto início da prestação de serviços: Contrato de gestão 001/2019, Primeiro Termo Aditivo (08/05/2019); Segundo Termo Aditivo (08/07/2019); Terceiro Termo Aditivo (31/03/2020); Quarto Termo Aditivo (01/04/2020); Quinto Termo Aditivo (01/10/2020); Sexto Termo Aditivo (16/02/2021); Sétimo Termo Aditivo (23/08/2021); Oitavo Termo Aditivo (01/10/2021); Nono Termo Aditivo (22/03/2022); Décimo Termo Aditivo (20/09/2022); Décimo Primeiro Termo Aditivo (09/10/2023); Décimo Segundo Termo Aditivo (29/09/2023); Décimo Terceiro Termo Aditivo (01/10/2024); Décimo Quatro Termo Aditivo (31/03/2025)

Localização: Av. Dona Otília, 649 - Tarumã, Manaus - AM, 69021-005

Quantidade de leitos (por especialidades):

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B382.D68D.CBB6.F7A2/C9C28828
Código verificador: **B382.D68D.CBB6.F7A2** CRC: **C9C28828**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 21 de maio de 2025 15:07:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: db99366a0aff2212
Data: 21/05/2025 15:07:46
Hash Documento Original: 4a21b969d1f392d68068f62bfbc95141c70c61beb81c9aee114f72a018c09b29

Autenticação Blockchain

Código NFT: 27d5f6ce38a21a9a

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

AMBULATORIAL		
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	1	1
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
CONSULTORIOS MEDICOS	7	0
ODONTOLOGIA	1	1
SALA DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICACAO DE RISCO	2	0
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	2	2
SALA DE ATENDIMENTO PEDIATRICO	1	6
SALA DE CURATIVO	1	1
SALA DE HIGIENIZACAO	2	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - FEMININO	1	6
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - MASCULINO	1	6
SALA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	1	4

Quantidade de leitos de UTI: 0

Complexidade: Média Complexidade

Especialidades: Clínico, Cirúrgico, Pediatria e Odontologia.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B382.D68D.CBB6.F7A2/C9C28828
Código verificador: **B382.D68D.CBB6.F7A2** CRC: **C9C28828**

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: db99366a0aff2212
Data: 21/05/2025 15:07:47
Hash Documento Original: 4a21b969d1f392d68068f62 bfbc95141c70c61beb81c9aee114f72a018c09b29

Autenticação Blockchain

Código NFT: 27d5f6ce38a21a9a

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 21 de maio de 2025 15:07:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Residência médica nas seguintes áreas: Não há
Área construída: 1.465,99 m2
Total de profissionais: 355

Serviços em administração hospitalar com organização, administração e gerenciamento de todos os setores e departamentos da unidade UPA Campos Salles.
Assessoria administrativa, contábil, médica e de enfermagem, envolvendo as áreas de planejamento e estratégico, qualidade, administração e desenvolvimento de Recursos Humanos, organização e gerenciamento das áreas econômicas, financeira, custos hospitalares, prontuário eletrônico e serviços de atendimento ao usuário/ouvidoria.
Desenvolvimento de políticas administrativas e assistenciais para a área de saúde, Segurança do Paciente, capacitação de Recursos Humanos, entre outros e que torna a entidade habilitada e de notória especialização em tais áreas de atuação.
Melhoria substancial do atendimento na área da saúde social cujos resultados obtidos são de natureza quantitativa e qualitativa satisfatórias a população assistida, cumprindo regularmente os prazos a que se compromete submete-se contratualmente.

Manaus, 29 de abril de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B382.D68D.CBB6.F7A2/C9C28828
Código verificador: **B382.D68D.CBB6.F7A2** CRC: **C9C28828**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 21 de maio de 2025 15:07:46 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: db99366a0aff2212
Data: 21/05/2025 15:07:47
Hash Documento Original: 4a21b969d1f392d68068f62bfbc95141c70c61beb81c9aee114f72a018c09b29
Autenticação Blockchain
Código NFT: 27d5f6ce38a21a9a
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital db99366a0aff2212**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **2025_-_ACT_-_AM_-_UPA.pdf** faz prova de que em 21/05/2025 15:10:11, o(a) Sr.(a) **INDSH - PROJETOS** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA - OAB: 324724/SP** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/05/2025 11:00:02 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA**.

Acesse o site https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao para mais informações detalhadas deste ato e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **db99366a0aff2212** ou,
2. Hash do Documento Autenticado: **bc44ddec46058e8305a3563dc85ba826d1007302b96d4a3c049a9254b2914aa4**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019 E SEUS ANEXOS TÉCNICOS

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O Governo do Estado do AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM** e o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH** qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade, na Av. André Araújo, nº 701 - Aleixo, CEP 69.060-000 – Manaus/AM, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2019, pág. 6, Poder Executivo, brasileiro, defensor público, casado, domiciliado e residente nesta cidade de Manaus, Av. Coronel Teixeira, nº. 4080, Condomínio Residencial Ponta Negra I, rua Ilhas Reunidas, 10, Bairro Ponta Negra, Cep: 69.037-000, portador da cédula de identidade nº 1400483-6, emitida pela SSP/AM e do CPF nº. 656.779.512-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **OSS INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**, com CNPJ/MF n.º 23.453.830/0001-70, com endereço na Av. Marquês de São Vicente, nº 576, Cj. 1901, Barra Funda – São Paulo, CEP Nº 01139-000 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 3.265 do 2º Ofício de Notas e Oficial de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.148.647-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 171893228/68, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo administrativo SUSAM nº 17101.12128/2018-18 e tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 3.900/2013, regulamentada pelo Decreto nº. 34.039, de 04 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 34.219, de 25 de novembro de 2013, Lei Federal n.º 9.637 de 15 de maio de 1998, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90 , com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019-SUSAM,** com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE.

1. DO OBJETO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:29 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b65c6d4761131c80
Data: 27/03/2025 13:45:29
Hash Documento Original: 25e2b8cda829bd6ae9f8e81 42a6f4086cb72c14205d444678be49c1344ee07ef

Autenticação Blockchain

Código NFT: ab266d51b76755f4

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

1.1. O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto gerenciamento, operacionalização e das ações e execução de serviços de saúde no **COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE** em conformidade com os anexos a seguir elencados, que integram o presente instrumento:

a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços;

b) Anexo Técnico II - Sistema de Repasse;

c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade;

d) Anexo Técnico IV –Ensino Médico e Multiprofissional;

e) Anexo Técnico V - Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis;

f) Anexo Técnico VI - Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel.

1.2. A finalidade do contrato deverá ser executada de forma a garantir: qualidade, eficácia, eficiência, efetividade e os resultados esperados.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1.1. O **CONTRATADO** deverá executar os serviços descritos e caracterizados no incluso "Anexo Técnico I – Descrição dos Serviços", cumprindo as metas nos prazos previstos, em consonância com as demais cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

2.2. Adotar identificação especial (crachá) e uniforme de boa qualidade para todos os seus empregados, assim como assegurar a sua frequência, pontualidade e boa conduta profissional.

2.3. Oferecer uniforme de trabalho para todos os empregados e incluir, na implantação da imagem corporativa e nos uniformes dos colaboradores e funcionários, o logotipo da Secretaria de Saúde do Amazonas.

2.4. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção púbica.

2.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados aos usuários e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erro, negligência ou imperícia, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados.

2.6. Em nenhuma hipótese cobrar direta ou indiretamente dos usuários pelos serviços prestados, sendo lícito, no entanto, buscar junto ao **CONTRATANTE** o ressarcimento de despesas realizadas e que não estejam pactuadas, desde que previamente autorizadas pela Secretaria de Saúde.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:29 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b65c6d4761131c80
Data: 27/03/2025 13:45:29
Hash Documento Original: 25e2b8cda829bd6ae9f8e81 42a6f4086cb72c14205d444678be49c1344ee07ef

Autenticação Blockchain

Código NFT: ab266d51b76755f4

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

2.7. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao usuário, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste contrato.

2.8. Fica o **CONTRATADO** responsável pela aquisição de móveis, equipamentos, máquinas e utensílios, bem como, execução de obras complementares, necessárias ao pleno funcionamento, com recursos do presente contrato, devendo esta obter prévia análise e aprovação da Secretaria de Saúde.

2.9. Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas, instalações e equipamentos do ambiente, conforme Termo de Permissão de Uso.

2.10. Prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma contínua aos equipamentos e instalações hidráulicas e elétricas.

2.11. Devolver ao **CONTRATANTE**, após o término de vigência deste Contrato, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, objeto do presente contrato, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação, conforme Termo de Permissão de Uso.

2.12. Enviar à **Comissão de Acompanhamento do Contrato** e para a **SECRETARIA DE SAÚDE**, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao das atividades desenvolvidas, ou no dia útil que lhe for imediatamente posterior, relatórios com todas as informações sobre as atividades desenvolvidas, bem como sobre a movimentação dos recursos financeiros.

2.13. Alcançar os índices de qualidade e disponibilizar equipe em quantitativo necessário para alcançar os índices de produtividade definidos nos Anexos Técnicos I e III, deste Contrato.

2.14. Estabelecer e executar os planos, programas e sistemas constantes do Anexo Técnico I.

2.15. Movimentar os recursos financeiros transferidos pelo **CONTRATANTE** para a execução do objeto deste Contrato em conta bancária específica e exclusiva, vinculada à Secretaria de Saúde, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da Organização Social.

2.16. O **CONTRATADO** deverá publicar, anualmente, os relatórios financeiros e o relatório de execução do presente Contrato de Gestão, no Diário Oficial do Estado, até o dia 30 de março do ano subsequente.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:29 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b65c6d4761131c80
Data: 27/03/2025 13:45:29
Hash Documento Original: 25e2b8cda829bd6ae9f8e81 42a6f4086cb72c14205d444678be49c1344ee07ef

Autenticação Blockchain

Código NFT: ab266d51b76755f4

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

2.17. O **CONTRATADO** deverá elaborar e encaminhar à **Comissão de Acompanhamento do Contrato** e à **SECRETARIA DE SAÚDE**, em modelos por estas estabelecidos, relatórios de execução trimestral, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao trimestre.

2.18. O **CONTRATADO** deverá elaborar e encaminhar relatório consolidado de execução e demonstrativos financeiros, ao final de cada exercício fiscal, devendo ser apresentado à **Comissão de Acompanhamento do Contrato** e à **SECRETARIA DE SAÚDE,** até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do ano subsequente.

2.19. O **CONTRATADO** deverá anexar juntamente com a prestação de contas, os comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica e telefone, efetuados no mês imediatamente anterior, bem como os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários relativos ao mês anterior.

2.20. Comunicar à **Comissão de Acompanhamento do Contrato** todas as aquisições e doações de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência.

2.21. Permitir o livre acesso das Comissões instituídas pela **Secretaria de Saúde,** em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

2.22. Publicar na imprensa diária e no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura deste contrato os regulamentos para contratação de obras e serviços, compras e contratação de pessoal, bem como plano de cargos e salários.

2.23. Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste Contrato, e executá-lo de acordo com a legislação vigente.

2.24. Submeter à aprovação prévia da **Secretaria de Saúde** os projetos que impliquem no uso de espaços internos dos bens imóveis, prédios ou terrenos, objeto deste Contrato, para empreendimentos diversos, tais como, eventos culturais, montagem de lanchonetes, livrarias e assemelhados.

2.25. Atender aos usuários dos serviços com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços e observando-se a legislação especial de proteção ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência.

2.26. Manter, em local visível ao público em geral, placa indicativa do endereço em que os usuários possam apresentar as reclamações relativas aos serviços, segundo modelo fornecido pela Secretaria.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:29 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b65c6d4761131c80
Data: 27/03/2025 13:45:29
Hash Documento Original: 25e2b8cda829bd6ae9f8e81 42a6f4086cb72c14205d444678be49c1344ee07ef

Autenticação Blockchain

Código NFT: ab266d51b76755f4

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

2.27. Aderir e alimentar o Sistema de informação para monitoramento, controle e avaliação a ser fornecido por órgão competente do Estado quando for disponibilizado.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Disponibilizar ao **CONTRATADO** adequada estrutura física, recursos financeiros, materiais permanentes e equipamentos para a organização, administração e gerenciamento do COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE.

3.2. Prover o **CONTRATADO** dos recursos financeiros necessários ao fiel cumprimento da execução deste Contrato e a programar, nos orçamentos dos exercícios subsequentes, quando for o caso, os recursos necessários para custear os seus objetivos, de acordo com o sistema de repasse previsto.

3.3. Prestar esclarecimentos e informações ao **CONTRATADO** que visem a orientá-lo na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento, dando-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato.

3.4. Realizar o monitoramento, controle e avaliação periódicos, através da **Comissão de Acompanhamento do Contrato** do presente Contrato, a qual observará *"in loco"* o desenvolvimento e cumprimento das atividades prestadas pelo **CONTRATADO** aos usuários constantes do objeto deste instrumento.

3.5. Aprovar os regulamentos de que trata o item **2.22**, no prazo de 30 (trinta) dias da sua publicação no Diário Oficial do Estado. Havendo impugnação total ou parcial, assinalará prazo razoável para as correções pertinentes.

3.6. Analisar, anualmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas por ocasião da qualificação da entidade como Organização Social, para verificar se a mesma ainda dispõe de suficiente nível técnico para a execução do objeto contratual.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

5. DAS ALTERAÇÕES

5.1. O presente Contrato poderá ser alterado, mediante revisão das metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, e também do perfil assistencial da unidade de saúde, com inclusão ou exclusão de novas especialidades médicas desde que prévia e devidamente justificada, mediante parecer favorável da **Comissão de Acompanhamento do Contrato** e autorização da autoridade competente.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:29 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b65c6d4761131c80
Data: 27/03/2025 13:45:29
Hash Documento Original: 25e2b8cda829bd6ae9f8e81
42a6f4086cb72c14205d444678be49c1344ee07ef

Autenticação Blockchain

Código NFT:
ab266d51b76755f4

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

5.2. Poderá também ser alterado para acréscimos ou supressões nas obrigações, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência.

5.3. As alterações de que tratam os itens acima deverão ser formalizados por meio de Termos Aditivos, devendo para tanto serem respeitados o interesse público e o objeto do presente contrato.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Contrato serão alocados para o **CONTRATADO** mediante transferências oriundas do **CONTRATANTE**, sendo permitido ao **CONTRATADO** o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da Organização Social, ficando-lhe, ainda, facultado contrair empréstimos com organismos nacionais e internacionais, cujos recursos deverão ser aplicados exclusivamente para o objeto do Contrato de Gestão.

6.2. Para execução do objeto deste instrumento, o CONTRATANTE repassará ao CONTRATADO, no prazo e condições constantes deste instrumento e seus anexos, o valor global de **R$ 172.120.805,00 (cento e setenta e dois milhões, cento e vinte mil, oitocentos e cinco reais)**, tendo sido empenhado para o exercício financeiro de 2019 e a importância de **R$ 126.324.455,00 (cento e vinte e seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**.

6.3. O valor pactuado será repassado pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima deste Contrato.

6.4. Em sendo apurado saldo financeiro remanescente do Contrato de Gestão nº 001/2019 igual ou superior a 2 (duas) parcelas mensais vigentes, o **CONTRATANTE** poderá reter, a seu critério, valores de recursos financeiros, visando ajustar o saldo financeiro do referido Contrato.

6.5. Os recursos destinados ao presente Contrato de Gestão serão empenhados globalmente em montante correspondente às despesas previstas até 31/12/2019.

6.6. Os recursos repassados ao **CONTRATADO** poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação se revertam, exclusivamente, aos objetivos deste Contrato.

6.7. Do total dos recursos financeiros previsto nesta Cláusula, a **CONTRATADO** formará fundos destinados para provisões, com depósitos mensais, em moeda

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:29 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b65c6d4761131c80
Data: 27/03/2025 13:45:29
Hash Documento Original: 25e2b8cda829bd6ae9f8e81 42a6f4086cb72c14205d444678be49c1344ee07ef

Autenticação Blockchain

Código NFT: ab266d51b76755f4

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

corrente, mediante aplicação financeira vinculada à conta referida no item 7.3, inclusive para fins de rescisões e reclamatórias trabalhistas e ações judiciais que se prolonguem no decurso do tempo mesmo após o término do contrato.

6.8. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária a seguir especificada:

- Tesouro Estadual;
- U.G = 17.101 – SUSAM;
- Ação: 2604 – Contratação de Pessoa Jurídica para Gestão de Unidades de Saúde;
- Natureza de Despesa – Subvenções Sociais.

6.8.1. A fonte de custeio deste Contrato poderá ser alterada, considerando a previsão legal de utilização de recurso do tesouro federal – SUS para o custeio e manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, mediante histórico de análise e captação de produção, momento em que a alteração será viabilizada através de Aditivo Contratual.

6.8.2. Para os exercícios seguintes, serão alocados os recursos orçamentários específicos para cada ano.

6.8.3. É vedada a cobrança de "Taxa de Administração" por parte do CONTRATADO. Entende-se por Taxa de Administração o repasse financeiro mensal para a matriz da instituição por meio da fixação de um percentual sem a devida demonstração da utilização deste valor. As despesas administrativas necessárias para a adequada execução do Contrato de Gestão podem ser apropriadas e compartilhadas com matriz desde que discriminadas e previamente aprovadas pela CONTRATANTE, apontando detalhadamente como os recursos foram empregados no objeto contratual, evidenciando os reais custos administrativos.

7. DO REPASSE

7.1. O repasse do valor constante da Cláusula Sexta será repassado mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais consecutivas, cujo valor é composto de uma parte fixa correspondente a 90% (noventa por cento) do orçamento mensal, e uma parte variável correspondente a 10% (dez por cento) do orçamento mensal, calculada com base na avaliação de indicadores de qualidade, conforme Anexo Técnico III;

7.1.1. O Cronograma de repasse pela CONTRATANTE, na fase inicial do Contrato de Gestão, será proporcinal à implantação dos serviços prestados pela CONTRATADA, nos termos especificados no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços (V – Cronograma de Implantação Inicial), conforme o seguinte detalhamento valorativo:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:29 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b65c6d4761131c80
Data: 27/03/2025 13:45:29
Hash Documento Original: 25e2b8cda829bd6ae9f8e81 42a6f4086cb72c14205d444678be49c1344ee07ef

Autenticação Blockchain

Código NFT: ab266d51b76755f4

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

7.1.2. Será repassado o montante de **R$ 8.451.349,00** (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais) na **primeira fase** de implantação, correspondente ao mês de abril/2019;

7.1.3. Será repassado o montante de **R$ 11.624.454,00** (onze milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) na **segunda fase** de implantação, correspondente ao mês de maio/2019;

7.1.4. Será repassado o montante de **R$ 14.655.952,00** (quatorze milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais) na **terceira fase** de implantação, correspondente ao mês de junho/2019;

7.1.5. Nos demais meses será repassado montante de **R$ 15.265.450,00** (quinze milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), que corresponde a quarta fase de implantação, relativa à totalidade de serviços prevista no Termo de Referência;

7.1.6. O montante relativo à primeira parcela (**item 7.1.2**), será repassado no dia 1º **(primeiro) de abril/2019**, data correspondente ao início das atividades previstas neste Contrato de Gestão, e as demais parcelas serão repassadas no **dia 10 (dez)** dos meses subsequentes;

7.2. A **CONTRATANTE** deverá efetuar o repasse, mediante ordem bancária, em moeda corrente, no 10º (décimo) dia de cada mês, no Banco Santander, Agência nº 0389, Conta Corrente nº 13003460-5, mediante a apresentação de extrato bancário nos últimos trinta dias.

7.3. A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente pela **Comissão de Acompanhamento do Contrato**, contado da assinatura do Contrato, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no trimestre subsequente, dependendo do percentual de alcance de indicadores.

7.4. A avaliação da parte fixa será realizada semestralmente pela Comissão de Acompanhamento do Contrato, contado da assinatura do Contrato, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no semestre subsequente, dependendo do percentual de alcance de realização da meta quantitativa, conforme tabela no Anexo Técnico II - Sistema de Repasse.

7.5. A CONTRATADA deverá providenciar e encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias anteriores à data do vencimento, a entrega da nota fiscal e das Certidões Negativas de Débitos – CND (Trabalhista, Municipal, Estadual e Federal – FGTS e INSS), à CONTRATANTE para repasse dos valores pactuados neste Contrato de Gestão.

8. DOS BENS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:29 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b65c6d4761131c80
Data: 27/03/2025 13:45:30
Hash Documento Original: 25e2b8cda829bd6ae9f8e81 42a6f4086cb72c14205d444678be49c1344ee07ef

Autenticação Blockchain

Código NFT: ab266d51b76755f4

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

8.1. Os bens móveis, bem como o imóvel referente a UPA CAMPOS SALES e ao HOSPITAL DA ZONA NORTE, têm o seu uso permitido pela **CONTRATANTE**, durante a vigência do presente instrumento.

8.2. A **CONTRATADA** receberá, através de seu preposto, os bens inventariados na forma do Termo da Permissão de Uso dos Bens, conforme **Anexo IV** e, de forma idêntica, irá devolvê-los no término da vigência contratual, em bom estado de conservação, sempre considerando o tempo de uso dos mesmos.

8.3. Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Estado do Amazonas, após prévia avaliação e expressa autorização da autoridade competente.

8.4. A **CONTRATADA** deverá administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto no respectivo Termo de Permissão de Uso, até sua restituição ao Poder Público.

8.5. A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens cujo uso lhe fora permitido, e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

9. DOS RECURSOS HUMANOS

9.1. A **CONTRATADA** utilizará os recursos humanos que sejam necessários e suficientes para a realização das ações previstas neste Contrato e seus anexos de acordo com um plano de gestão de recursos humanos, considerando um modelo misto de trabalhadores, em que uma parcela menor será de servidores da **CONTRATANTE,** mantidos pela **CONTRATADA** e outra parcela maior de funcionários contratados, mediante processo seletivo, pela **CONTRATADA.**

9.2. A **CONTRATADA** responderá pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados necessários na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à **CONTRATANTE**.

9.3. A **CONTRATADA** poderá utilizar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos públicos a ela repassados, com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores públicos cedidos;

9.3.1. A **CONTRATANTE** poderá colocar à disposição da **CONTRATADA** os servidores públicos Estaduais de seu quadro pessoal permanente, sendo garantido aos servidores todos os direitos e vantagens estabelecidos em lei, vedada a incorporação de qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:29 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b65c6d4761131c80
Data: 27/03/2025 13:45:30
Hash Documento Original: 25e2b8cda829bd6ae9f8e81 42a6f4086cb72c14205d444678be49c1344ee07ef

Autenticação Blockchain

Código NFT: ab266d51b76755f4

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

pela **CONTRATADA** aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido.

9.3.2. Os fluxos administrativos e normas já estabelecidas que versam sob a vida funcional dos servidores serão mantidos entre as Unidades e a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas.

9.4. Utilizar como critério para remuneração dos empregados contratados o valor de mercado da região, bem como as Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria;

9.4.1. A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da Organização Social não poderão exceder aos níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, baseando-se em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado.

9.5. A CONTRATADA em nenhuma hipótese poderá ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados que são remunerados à conta deste instrumento.

9.6. A capacitação dos profissionais contratados pela **CONTRATADA** será promovida e custeada pelo mesmo, cabendo a este autorizar a participação em eventos, observada a necessidade de registro nas respectivas pastas funcionais.

9.7. A **CONTRATADA** responderá pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados necessários na execução dos serviços contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência deste Contrato de Gestão para eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à **CONTRATANTE.**

9.8. A CONTRATANTE deverá deduzir do montante total de repasse mensal à CONTRATADA, o valor mensal de seu gasto com folha de pagamento, referente aos servidores da CONTRATANTE que permanecerão lotados na Unidades.

9.9 O processo de remoção dos servidores para outras unidades da Secretaria Estadual de Saúde deverá ocorrer gradualmente pela **CONTRATANTE** considerando um prazo de 30 (trinta) dias.

9.10 A **CONTRATANTE** deverá providenciar a formalização do ato de cedência ou afastamento do servidor, sempre garantindo aos servidores todos os direitos e vantagens estabelecidos em lei.

9.11. O desempenho de atividades por servidores públicos colocados à disposição da **CONTRATADA**, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:29 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b65c6d4761131c80
Data: 27/03/2025 13:45:30
Hash Documento Original: 25e2b8cda829bd6ae9f8e81 42a6f4086cb72c14205d444678be49c1344ee07ef

Autenticação Blockchain

Código NFT: ab266d51b76755f4

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

9.12. A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, devolver à **CONTRATANTE** servidor público que lhe foi cedido, com as devidas justificativas, respeitado o contraditório em casos de devolução por decisão unilateral da **CONTRATADA**.

10. DO MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

10.1. A **Secretaria de Saúde** será responsável pelo monitoramento, controle e avaliação dos serviços prestados e instituirá Comissão de Acompanhamento do presente Contrato para tal fim, por meio de Portaria da Secretaria de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura deste contrato.

10.1.1. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** terão a parte contábil/financeira monitorada, controlada e avaliada pela Secretaria de Fazenda, em conjunto com a Secretaria de Saúde.

10.2. Caso sejam apuradas quaisquer despesas impróprias realizadas pela **CONTRATADA**, esta será notificada para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis apresentar justificativas ou providenciar as regularizações;

10.3. Das justificativas não aceitas, será dado o prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação de recurso ao **SECRETÁRIO DA FAZENDA**.

10.3.1. Se indeferido o recurso, será proferido o desconto do valor gasto indevidamente do(s) repasse(s) subsequente(s).

10.4. Serão consideradas impróprias as despesas que, além de ofenderem os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, não guardarem qualquer relação com os serviços prestados, como por exemplo: festas de confraternização de empregados; pagamento de multas pessoais de trânsito; distribuição de agendas, buquês de flores, cestas de Natal, entre outros brindes; custeio de atividades não condizentes com o objeto contratual; etc.

10.5. Os resultados alcançados deverão ser objeto de análise criteriosa da **Comissão de Acompanhamento do Contrato** e da **SECRETARIA DE SAÚDE**, que nortearão as correções que eventualmente se fizerem necessárias para garantir a plena eficácia do instrumento, e em persistindo as falhas, para subsidiar a decisão do Governador do Estado acerca da manutenção da qualificação da Entidade como Organização Social.

10.6. Ao final de cada exercício financeiro **a Comissão de Acompanhamento do Contrato** elaborará relatórios técnicos consolidados, que após ciência e aprovação, os encaminhará ao setor competente para o envio ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

10.7. O presente Contrato de Gestão estará submetido aos controles externo e interno, ficando toda a documentação disponível a qualquer tempo sempre que requisitado.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:29 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b65c6d4761131c80
Data: 27/03/2025 13:45:30
Hash Documento Original: 25e2b8cda829bd6ae9f8e81 42a6f4086cb72c14205d444678be49c1344ee07ef

Autenticação Blockchain

Código NFT: ab266d51b76755f4

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

10.8. A **Comissão de Acompanhamento** do Contrato e a **SECRETARIA DE SAÚDE** poderão requerer à **CONTRATADA**, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, a apresentação de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Estado.

10.9. A **Comissão de Acompanhamento do Contrato** poderá exigir da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes dos relatórios.

10.10. Os responsáveis pela fiscalização deste Contrato, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, comunicarão imediatamente o Secretário de Saúde, que dará ciência ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

10.11. Sem prejuízo da medida a que se refere o item anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização informarão imediatamente ao Secretário de Saúde que deverá representar à Procuradoria do Estado, para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A Prestação de Contas a ser apresentada pela **CONTRATADA,** mensalmente ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, far-se-á através de relatório pertinente à execução desse Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e receitas efetivamente realizados;

12. DA INTERVENÇÃO DO ESTADO NO SERVIÇO TRANSFERIDO

12.1. Na hipótese de risco quanto à continuidade dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, a **Secretaria de Saúde** poderá assumir imediatamente, a execução dos serviços objeto deste Contrato.

13. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:29 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b65c6d4761131c80
Data: 27/03/2025 13:45:30
Hash Documento Original: 25e2b8cda829bd6ae9f8e81 42a6f4086cb72c14205d444678be49c1344ee07ef

Autenticação Blockchain

Código NFT: ab266d51b76755f4

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

13.1. A **CONTRATADA** é responsável pela indenização de danos decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem aos usuários e a terceiros, bem como aos bens públicos móveis e imóveis elencados no **Anexo IV e V**, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

13.2. A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á apenas pelos prejuízos suportados pela **CONTRATADA** exclusivamente em decorrência do retardo na transferência de recursos, cabendo à **CONTRATADA** a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora da **CONTRATANTE**.

14. DA RESCISÃO

14.1. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

14.1.1. Por ato unilateral da **CONTRATANTE**, na hipótese de descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente Contrato, decorrentes de comprovada má gestão, culpa e/ou dolo;

14.1.2. Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

14.1.3. Pela **CONTRATADA** na hipótese de atrasos dos repasses devidos pela **CONTRATANTE** superior a 90 (noventa) dias da data fixada para o repasse, nos termos do art. 78, inciso XV, da Lei nº 8.666/93, cabendo à **CONTRATADA** notificar a **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados;

14.1.4. Se houver alterações do estatuto da **CONTRATADA** que implique em modificação das condições de sua qualificação como Organização Social ou de execução do presente instrumento;

14.1.5. Pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou formalmente inexequível o presente instrumento, com comunicação prévia de 90 (noventa) dias.

14.2. Verificada a hipótese de rescisão contratual com fundamento nos subitens 14.1.1 a 14.1.5, a **CONTRATANTE** providenciará a revogação da permissão de uso existente em decorrência do presente instrumento, aplicará as sanções legais cabíveis após a conclusão de processo administrativo que garantirá o princípio do contraditório e da ampla defesa;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:29 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b65c6d4761131c80
Data: 27/03/2025 13:45:30
Hash Documento Original: 25e2b8cda829bd6ae9f8e81 42a6f4086cb72c14205d444678be49c1344ee07ef

Autenticação Blockchain

Código NFT: ab266d51b76755f4

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

14.3. Em caso de deliberação pela rescisão, esta será precedida de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com vistas à promoção da desqualificação da entidade como organização social;

14.4. Ocorrendo à extinção ou desqualificação da Organização Social ou rescisão do Contrato de Gestão, acarretará:

a) A rescisão ou distrato do Termo de Permissão de Uso dos bens móveis e imóveis, e a imediata reversão desses bens ao patrimônio da **CONTRA-TANTE,** bem como os bens adquiridos com recursos financeiros recebidos em decorrência do objeto desse contrato;

b) A incorporação ao patrimônio do Estado dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, na proporção dos recursos públicos alocados;

c) Disponibilização, imediata, dos arquivos referentes ao registro atualizado de todos os atendimentos efetuados na UPA CAMPOS SALES e no HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA ZONA NORTE, as fichas e prontuários dos usuários.

14.5. Em caso de rescisão unilateral por parte da **CONTRATADA**, ressalvada a hipótese de inadimplemento da **CONTRATANTE**, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços ora contratados pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, contados da rescisão do Contrato de Gestão.

14.6. A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à **Comissão de Acompanhamento do Contrato**.

14.7. Na hipótese do subitem 14.1.3, a **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á apenas pelos prejuízos suportados pela **CONTRATADA** exclusivamente em decorrência do retardo na transferência de recursos, cabendo à **CONTRATADA** a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora da **CONTRATANTE.**

14.8. Os valores de que trata a Clausula 6º, item 6.6 serão revertidos ao patrimônio do Estado em até 5 (cinco) anos contados da rescisão ou enquanto perdurarem pendências judiciais, sempre mantidos em conta específica para esse fim, com as devidas aplicações financeiras.

15. DAS PENALIDADES

15.1. A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa e a aplicar as penalidades abaixo:

a) Advertência por escrito;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:29 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b65c6d4761131c80
Data: 27/03/2025 13:45:30
Hash Documento Original: 25e2b8cda829bd6ae9f8e81 42a6f4086cb72c14205d444678be49c1344ee07ef

Autenticação Blockchain

Código NFT: ab266d51b76755f4

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do **CONTRATO DE GESTÃO**, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);

c) Suspensão temporária de participar de processos de seleção com o Estado do Amazonas, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.2. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da transferência mensal, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

15.3. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b".

15.4. Da aplicação das penalidades, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao **SECRETÁRIO DE SAÚDE.**

15.5. O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à **CONTRATADA** e o respectivo montante será descontado dos repasses devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa.

15.6. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a **CONTRATANTE** exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

16. DA OMISSÃO

16.1. Os casos omissos ou excepcionais, assim como, as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste instrumento, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes, bem como, pelas normas que regem o Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

17. DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Manaus/AM, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato de Gestão que não puderem ser resolvidas amigavelmente, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:29 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b65c6d4761131c80
Data: 27/03/2025 13:45:30
Hash Documento Original: 25e2b8cda829bd6ae9f8e81 42a6f4086cb72c14205d444678be49c1344ee07ef

Autenticação Blockchain

Código NFT: ab266d51b76755f4

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Manaus, 25 de Março de 2019.

Secretário da Saúde Carlos Alberto Souza de Almeida Filho
Secretário de Estado de Saúde
SUSAM

Organização Social

TESTEMUNHAS:

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de Estado de Saúde

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:45:29 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b65c6d4761131c80
Data: 27/03/2025 13:45:30
Hash Documento Original: 25e2b8cda829bd6ae9f8e81 42a6f4086cb72c14205d444678be49c1344ee07ef

Autenticação Blockchain

Código NFT: ab266d51b76755f4

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital b65c6d4761131c80**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **INDSH_024_-_CONTRATO_CHZN_001-2019.pdf** faz prova de que em 27/03/2025 13:48:16, o(a) Sr.(a) **INDSH - PROJETOS** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA - OAB: 324724/SP** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/04/2025 11:42:15 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **b65c6d4761131c80** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **be9e091a20df81c78b18e86e640c738055c9b88626a0a1420a5cfa919dd33036**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019, que entre si celebram o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES-AM** e o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH,** qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade, na Av. André Araújo, nº 701 - Aleixo, CEP 69.060-000 – Manaus/AM, neste ato representado pelo Secretário Executivo, Sr. **SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**, brasileiro, casado, com endereço profissional localizado na Avenida André Araújo, 701, Aleixo, CEP Nº 69060-000 – Manaus/AM, portador da Cédula de Identidade nº 473.132-8 – SESEG/AM e do CPF nº. 233.990.902-34, nomeado pelo Decreto de 21 de março de 2024, publicado na Edição do Diário Oficial do Estado do Amazonas de Número 35.188, pág. 09, Poder Executivo – Seção I, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **OSS INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**, com CNPJ/MF n.º 23.453.830/0001-70, com endereço na Av. Marquês de São Vicente, nº 576, Cj. 1901, Barra Funda – São Paulo, CEP Nº 01139-000 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 3.265 do 2º Ofício de Notas e Oficial de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.148.647-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 171893228/68, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos

Esse documento foi assinado por José Carlos Rizoli. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/YLVX3-6E8UW-WKU4M-SHDJJ

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/5AD8.795B.5C78.11F7/D70C009
Código verificador: **5AD8.795B.5C78.11F7** CRC: **D70C009**

Processos Administrativos nº 01.06.017001.000030/2025-05 - INDSH, 01.06.017001.000043/2025-84 - INDSH e 01.01.017101.043801/2024-62-SES-AM, e tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 3.900/2013, regulamentada pelo Decreto nº. 34.039, de 04 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 34.219, de 25 de novembro de 2013, Lei Federal n.º 9.637 de 15 de maio de 1998, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO,** com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto:

I. Prorrogar o prazo de vigência por mais **12** (doze) **meses**, a contar de **31/03/2025** a **30/03/2026**, bem como readequar o Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONTRATANTE** obriga-se a repassar à **CONTRATADA** o Valor Global de **R$ 315.425.273,01** (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e um centavo), conforme Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO: A presente Cláusula formulada terá como resultados esperados o descrito abaixo, conforme Item 8 – Resultados Esperados:

- Potencializar a qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento à população com equipe de saúde integralmente responsável pelo usuário a partir do momento de sua chegada, devendo proporcionar um atendimento acolhedor e que respeite as especificidades socioculturais;

Esse documento foi assinado por José Carlos Rizoli. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/YLVX3-6E8UW-WKU4M-SHDJJ

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/5AD8.795B.5C78.11F7/D70C009
Código verificador: **5AD8.795B.5C78.11F7** CRC: **D70C009**

- Implantar um modelo de gerenciamento voltado para resultados, através do alcance das metas estipuladas no Contrato de Gestão (ver metas quantitativas e qualitativas), alinhados ao LEMA institucional do INDSH de “Respeito a Vida”;
- Apoiar as necessidades dos serviços demandando pela SES/AM, estipulados e definidos no Contrato de Gestão com realização de consultas médicas de Urgência e Emergência, Ambulatorial e Serviços de Apoio e Terapêutico, e Internamento nas Unidades do Complexo Hospitalar da Zona Norte (CHZN);
- Inclusão do Serviço de Transplante de Fígado;
- Readequação das Metas Quantitativas e Qualitativas do perfil de oferta de serviços ELETIVOS de cirurgias, saídas hospitalares, atendimentos urgência/emergência (UPA), consultas ambulatoriais e SADT’s.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS MENSAIS: Pelos serviços ora contratados no presente aditivo, a **CONTRATANTE** se obriga ao pagamento do valor global de **R$ 315.425.273,01** (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e um centavo), o qual será disponibilizado em **03** (três) **parcelas mensais** no valor de **R$ 25.896.391,67/Mês** (vinte e cinco milhões, oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), e **09** (nove) **parcelas mensais** no valor de **R$ 26.415.122,00/Mês** (vinte e seis milhões, quatrocentos e quinze mil, cento e vinte e dois reais), sendo estimados o valor de **R$ 21.995.752,23** (vinte e um milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos) destinado ao custeio do HPSZN e **R$ 2.626.178,53** (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, e cento e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos) destinados da UPA Campos Sales e **R$ 1.793.191,23** (um milhão, setecentos e noventa e três mil, cento e noventa e um reais e vinte e três centavos) destinados ao serviço de transplante do CHZN.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cumprimento deste Termo Aditivo, serão disponibilizados os

Esse documento foi assinado por José Carlos Rizoli. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/YLVX3-6E8UW-WKU4M-SHDJJ

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/5AD8.795B.5C78.11F7/D70C009
Código verificador: **5AD8.795B.5C78.11F7** CRC: **D70C009**

recursos financeiros estabelecidos que somam o valor global de **R$ 315.425.273,01** (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e um centavo), que ocorrerão a conta da **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 017101 – SES-AM; **Programa de Trabalho:** 10.302.3305.2604.0011; **Natureza de Despesa:** 33508501; **Fonte nº** 1.600.2310.0000.0000; **Nota de Empenho nº** 0001327 de 28/03/2025, no valor de **R$ 1.499.083,33** (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 017101 – SES-AM; **Programa de Trabalho:** 10.302.3305.2604.0011; **Natureza de Despesa:** 33508501; **Fonte nº** 1.600.2310.0000.0000; **Nota de Empenho nº** 0001328 de 28/03/2025, no valor de **R$ 325.000,00** (trezentos e vinte e cinco mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FEDERAIS DA UNIÃO PARA O PAGAMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM: Durante o prazo de vigência deste contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a repassar à **CONTRATADA**, por meio de Apostilamento, os repasses dos recursos federais que serão disponibilizados pelo Ministério da Saúde para a implementação do novo piso salarial nacional da enfermagem, conforme informações encaminhadas mensalmente pela **CONTRATADA,** nos termos definidos pela Lei Federal n° 14.434/2022, Portaria GM/MS n° 1.135/2023 e decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n° 7222.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL E CIRCUNSTANCIAL: O presente instrumento fundamenta-se em previsão contratual, constante na Cláusula 5 - Das Alterações do Contrato de Gestão nº 001/2019, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Esse documento foi assinado por José Carlos Rizoli. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/YLVX3-6E8UW-WKU4M-SHDJJ

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/5AD8.795B.5C78.11F7/D70C009
Código verificador: **5AD8.795B.5C78.11F7** CRC: **D70C009**

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO: O **CONTRATANTE** obriga-se a prover às suas expensas, devendo nesta data providenciá-la, a publicação, em forma de extrato, do presente Contrato, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado, a contar do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

De tudo, para constar, que foi lavrado o presente termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 29 de março de 2025.

HELENO DE LION COSTA DA ROCHA QUINTO
Secretário Executivo Adjunto de Gestão Administrativa

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 29/03/2025 15:07:51 -03:00

DigiForte

JOSÉ CARLOS RIZOLI
Organização Social

TESTEMUNHAS:

1. _____ **2.** _____

Esse documento foi assinado por José Carlos Rizoli. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/YLVX3-6E8UW-WKU4M-SHDJJ

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/5AD8.795B.5C78.11F7/D70C009
Código verificador: **5AD8.795B.5C78.11F7** CRC: **D70C009**

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: YLVX3-6E8UW-WKU4M-SHDJJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ José Carlos Rizoli (CPF ***.893.228-**) em 29/03/2025 15:07 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.37.10.8	Não disponível

Autenticação contratos@indshsaude.org.br

Email verificado

eGCzyAUUi1ZuU5m3FkvEbcbL9N65QcDKqOE/F3COaXs= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/YLVX3-6E8UW-WKU4M-SHDJJ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/5AD8.795B.5C78.11F7/D70C009
Código verificador: **5AD8.795B.5C78.11F7** CRC: **D70C009**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS que o **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH**, entidade filantrópica, beneficiente sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.453.830/0001-70, com sede social em Pedro Leopoldo – MG na Rua Cristiano Otoni, 233, Centro – Cep. 33600-000.

1) Presta serviços de administração, gestão, operacionalização e gerenciamento hospitalar e social em serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento 24H - UPA24H – Sandra Regina**, conforme CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2018, nas seguintes caracteristicas:
   - **Inicio da Prestação de Serviços**: 16 de outubro de 2018;
   - **Localização**: São Francisco do Sul/SC;
   - **População**: 54.751;
   - **Quantidade de Leitos de observação:** 08 (oito);
   - **Porte**: 1 (um);
   - **Especialidades**: Clínica médica e atendimento pediátrico por médico com perfil para esta especiliadade;
   - **Classificação de risco**: realizada em 100% dos usuários registrados pela recepção, independente da necessidade de atendimento médico.
2) Compreendem, também, as atividades desenvolvidas pelo INDSH no âmbito do Contrato de Gestão:
   a) Prestação de serviços em administração com organização, administração e gerenciamento de todos os setores e departamentos da Unidade de Pronto Atendimento 24H - UPA24H – Sandra Regina;
   b) Assessoria administrativa, contábil, médica e de enfermagem, segurança do paciente, envolvendo as áreas de planejamento estratégico, qualidade, administração e desenvolvimento de recursos humanos, organização e gerenciamento das áreas econômicas, financeira e de custos hospitalares;
   c) Desenvolvimento de política de modernização administrativa para Unidade de Pronto Atendimento, capacitação de recursos humanos, entre outros e que torna a entidade capacitada e de notória especialização em tais áreas de atuação.
3) O INDSH exerce as suas funções com natureza quantitativa e qualitativa de forma satisfatória;

Esse documento foi assinado por Jeferson Pacheco de Moraes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/EHTXH-RAZKX-H7Z7B-GCMKL

4) O INDSH cumpre regularmente os prazos a que se compromete e submete-se contratualmente;
5) As melhorias observadas no atendimento hospitalar, desempenho e os resultados obtidos pelo INDSH são de qualidade e atendem satisfatoriamente a população assistida.
6) **Em 2023 foram realizados a media de atendimentos abaixo:**
    a) Atendimento médico: **3.586**
    b) Atendimento Enfermagem (Classificação de Risco): **3.586**
    c) Consulta de Enfermagem: **128**
7) Compõem o Quadro de Lideranças da Unidade de Pronto Atendimento 24H Sandra Regina, os seguintes profissionais: Lilian Rosana kaiber Buse (Diretor Operacional); Rodrigo Frohlich (Diretor Executivo); Lizabel Balta Zumba Baniski (Diretor Técnico); Roberson Felix Oliveira (Gerente Assistencial).

São Francisco do Sul/SC, 06 de julho de 2023.

Assinado eletronicamente por:
Jeferson Pacheco de Moraes
CPF: ***.625.109-**
Data: 06/07/2023 11:44:08 -03:00

DigiForte

Jefferson Pacheco de Moraes
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 16.876/2021

Esse documento foi assinado por Jeferson Pacheco de Moraes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/EHTXH-RAZKX-H7Z7B-GCMKL

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: EHTXH-RAZKX-H7Z7B-GCMKL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Jeferson Pacheco de Moraes (CPF ***.625.109-**) em 06/07/2023 11:44 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 177.125.41.159	Geolocalização Lat: -26,249170 Long: -48,635552 Precisão: 8580 (metros)
Autenticação Email verificado	sec.saude@saofranciscodosul.sc.gov.br

F7X1wFzVOwkG5Sp9clxLzm3i6NIzPIfQUfJltApi/6o=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/EHTXH-RAZKX-H7Z7B-GCMKL

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

ORDEM DE SERVIÇO

O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Pedro Leopoldo/MG na Rua Dr. Cristiano Ottoni nº 233, bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº 23.453.830/0001-70, neste ato representado por seu presidente José Carlos Rizoli, portador da cédula de identidade RG nº 3.148.647-2 e portador do CPF nº 171.893.228-68, fica autorizada a prestar os serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça e da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, Porte I, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de conformidade com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042-2018 e contrato datados de 16 de Outubro de 2018.

São Francisco do Sul, 23 de Outubro de 2018.

Nádia Moreira Raposo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Internet: http://www.saofranciscodosul.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:02
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, QUE VISA ESTABELECER O COMPROMISSO ENTRE AS PARTES PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – 24 HORAS, PORTE I PARA OS FINS QUE SE DESTINA.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF n. 03.264.792/0001-08, com sede na Rua Manoel Antônio Bueno, n. 387, bairro Rocio Grande, em São Francisco do Sul, SC, CEP 89.240-000, neste ato representado por sua Secretária de Saúde, Nádia Moreira Raposo, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n. 7.069.843-9 e portadora do CPF 035.961.299-74, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 433, São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATANTE.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Pedro Leopoldo/MG na Rua Dr. Cristiano Ottoni n.233, bairro Centro, inscrito no CNPJ sob n. 23.453.830/0001-70, neste ato representado por seu presidente José Carlos Rizoli, portador da cédula de identidade RG n. 3.148.647-2 e portador do CPF n. 171.893.228-68, doravante denominado CONTRATADA, qualificada como Organização Social.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:02
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22
Autenticação Blockchain
Código NFT: 5cd16add47329a42
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1263/11, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 1567/12 e os princípios norteadores do Sistema Único da Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis 8.080/90 e 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu art. 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de Santa Catarina.

RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL no âmbito do Município de São Francisco do Sul, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto estabelecer, em caráter emergencial, o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça e da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, Porte I, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com os anexos a seguir elencados que integram o presente instrumento.

a) Anexo I – Justificativa da Secretária Municipal de Saúde;
b) Anexo II – Descrição dos serviços;
c) Anexo III – Sistema de Pagamento;
d) Anexo IV – Sistema de Prestação de Contas;
e) Anexo V – Indicadores de acompanhamento e avaliação – Metas qualitativas e quantitativas;
f) Anexo VI – Relação de Servidores Cedidos;
g) Anexo VII – Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis;
h) Anexo VIII – Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis;
i) Anexo IX – Modelo de Cadastro Bancário;
j) Anexo X – Modelo de Declaração que não emprega menor de idade;
k) Anexo XI – Relação de bens.

1.2 O presente contrato de gestão deverá ser executado de modo a garantir a correta aplicação dos recursos e em conformidade com os princípios da economicidade, eficácia, eficiência, efetividade, resolutividade a fim de obter

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:02
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22
Autenticação Blockchain
Código NFT: 5cd16add47329a42
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

os resultados esperados, conforme anexo V deste contrato e se dará mediante:

1.2.1 Disponibilização do corpo técnico responsável pelo atendimento à saúde da população;

1.2.2 Aprimoramento de rotinas de atendimento;

1.2.3 Otimização de custos ao erário municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente contrato tem por fundamento a Lei Municipal n. 1263/11, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 1567/12, os princípios norteadores do Sistema Único da Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis 8.080/90 e 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu art. 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de Santa Catarina e artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações que teve como amparo a justificativa da Secretária Municipal de Saúde que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1 Em cumprimento às suas obrigações, cabe a CONTRATADA, além das obrigações constantes das especificações técnicas e daquelas estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas Federal, Estadual e Municipal, que regem a presente contratação, as seguintes:

3.1.1 Prestar os serviços de assistência à saúde à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS;

3.1.2 Assistir de forma abrangente os usuários, procedendo aos devidos registros do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) e nas autorizações de Internações Hospitalares (AIH/SUS), segundo os critérios do órgão CONTRATANTE e do Ministério da Saúde;

3.1.3 Garantir, em exercício nas Unidades de Saúde, quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis com o porte das unidades e serviços combinados, conforme estabelecido nas normas ministeriais atinentes à espécie, estando definida, como parte de sua infraestrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quarto) horas/dia;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:02
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

3.1.4 Adotar identificação (crachá) e uniforme de boa qualidade para todos os seus empregados, assim como assegurar a sua frequência, pontualidade e boa conduta profissional;

3.1.5 Incluir na implantação da imagem corporativa e nos uniformes dos empregados, o logotipo da Secretaria Municipal de Saúde e das respectivas Unidades de Saúde.

3.1.6 Manter registro de todos os atendimentos efetuados na Unidade de Saúde, disponibilizando a qualquer momento ao CONTRATANTE e as auditorias do SUS, as fichas e prontuários dos usuários, em meio físico ou eletrônico certificado, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados na Unidade de Saúde;

3.1.7 Providenciar e manter atualizadas, a partir do momento em que a estrutura física permita, todas as licenças e alvarás junto as repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;

3.1.8 Manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Municipal 263/11, regulamentada pelo Decreto Municipal 1.567/12;

3.1.9 Consolidar a imagem da Unidade de Saúde como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do SUS, comprometido com sua missão de atender as necessidades terapêuticas dos usuários, primando pela melhoria na qualidade da assistência;

3.1.10 Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas, instalações e equipamentos da Unidade de Saúde, conforme Termo de Permissão de Uso;

3.1.11 Prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma continua nos equipamentos e instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral;

3.1.12 Devolver ao CONTRATANTE, após vigência deste Contrato, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, objeto do presente contrato, em perfeitas condições de uso, respeitando o desgaste natural pelo tempo transcorrido, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação em caso de mau uso ou omissão por parte da CONTRATADA nos reparos e manutenção, conforme Termo de Permissão de Uso;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:02
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22
Autenticação Blockchain
Código NFT: 5cd16add47329a42
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

3.1.13 Dispor da informação oportuna dos usuários atendidos ou que lhe sejam referenciados para o atendimento, registrando seus dados contendo no mínimo: nome RG e endereço completo de sua residência, por razões de planejamento das atividades assistenciais;

3.1.14 Enviar ao CONTRATANTE, nos prazos e instrumentos por ela definidos, todas as informações sobre as atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde, bem como sobre a movimentação dos recursos financeiros realizados pelas unidades de saúde;

3.1.15 Encaminhar ao CONTRATANTE as informações de que trata o item anterior, até o dia 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao das atividades desenvolvidas,;

3.1.16 Em relação aos direitos dos usuários, a CONTRATADA obriga-se:

a) Manter sempre atualizado o prontuário médico dos usuários e o arquivo médico considerando os prazos previstos em lei;
b) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
c) Justificar ao usuário ou aos seus representantes, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional previsto no Contrato;
d) Permitir a visita ao usuário internado, diariamente, conforme diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH;
e) Esclarecer aos usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
f) Respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente risco de vida ou obrigação legal;
g) Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos usuários;
h) Assegurar aos usuários o direito de serem assistidos religiosa e espiritualmente por ministro de qualquer culto religioso;
i) Assegurar a presença de um acompanhante, em tempo integral, na unidade de saúde, nas internações de crianças, adolescentes, gestantes e idosos;
j) Garantir atendimento indiferenciado aos usuários.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:02
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22
Autenticação Blockchain
Código NFT: 5cd16add47329a42
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

3.1.17 Fornecer ao usuário do SUS por ocasião de sua alta hospitalar, relatório de atendimento que lhe foi prestado, denominado "ÍNFORME DE ALTA HOSPITALAR", no qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

a) Nome do usuário;
b) Nome da Unidade de Saúde;
c) Localização da Unidade de Saúde;
d) Motivo de internação (CID-10);
e) Data de admissão e data de alta;
f) Procedimento realizado e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregadas, quando for necessário;
g) Diagnóstico principal de alta e diagnóstico secundário de alta;
h) Cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: esta conta deverá ser custeada com recursos públicos"
i) Colher assinatura do usuário ou de seus representantes legais, na segunda via no informe alta da Unidade de Saúde;
j) Arquivar o informe da Unidade de Saúde no prontuário do usuário, observando-se as exceções previstas em lei.

3.1.18. Alcançar os índices de qualidade e disponibilizar equipe em quantidade necessária para alcançar os índices de produtividade definidos no Anexo V, deste contrato;

3.1.19 A CONTRATADA deverá criar CNPJ – filial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, exclusivo para movimentação de todos os recursos financeiros para a execução deste contrato e demais recursos destinados exclusivamente para gastos nas unidades de saúde em questão, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA. Os respectivos extratos de movimentação das contas bancárias deverão ser encaminhados, mensalmente à CONTRATANTE, junto com a prestação de contas.

3.1.20 A CONTRATADA deverá elaborar e encaminhar relatório ao CONTRATANTE da prestação de contas mensal, contemplando relatório consolidado de execução e demonstrativos financeiros na forma da cláusula quinta;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:02
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22
Autenticação Blockchain
Código NFT: 5cd16add47329a42
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

3.1.21 A CONTRATADA deverá elaborar e encaminhar ao CONTRATANTE, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução bimestral até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao bimestre;

3.1.22 Permitir o acesso do Controle Interno e da Auditoria Geral do SUS, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

3.1.23 Apresentar no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura deste instrumento, os regulamentos previstos na Lei Municipal 1.263/11, regulamentada pelo Decreto Municipal 1567/12, devendo os mesmos ser, referendados pela Comissão de Avaliação e Fiscalização do presente Contrato e devidamente publicados;

3.1.24 Garantir à segurança patrimonial, pessoal dos usuários do Sistema Único de Saúde que estão sob sua responsabilidade, bem como a de seus empregados;

3.1.25. Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste Contrato, e executá-los de acordo com a legislação vigente;

3.1.26. Obedecer a pactuação Federal e Estadual pela redução de cesárea;

3.1.27. Respeitar as deliberações dos colegiados no que se refere a PPI – Programação Pactuada e Integrada de Santa Catarina e a Politica de Assistência à Saúde;

3.1.28 Identificar as carências em matéria diagnóstica e/ou terapêutica que justifiquem a necessidade do encaminhamento do usuário a outros serviços de saúde, apresentando a SMS/SFS, mensalmente, relatório dos encaminhamentos ocorridos, obedecendo os fluxos estabelecidos na rede assistencial da macrorregião e do Estado;

3.1.29 Não adotar nenhuma medida unilateral de mudança na carteira de serviços, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura fisica das Unidades de Saúde, sem a prévia ciência e aprovação do CONTRATANTE.

3.1.30 Instituir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Técnicas:

a) Comissão de Revisão de Prontuários Médicos;
b) Comissão de Revisão de Óbitos;
c) Comissão de Ética Médica;
d) Comissão de Controle de Infecção;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:02
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22
Autenticação Blockchain
Código NFT: 5cd16add47329a42
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

3.1.31 Possuir e manter um Núcleo de Gerenciamento de Risco e Resíduos Sólidos na Unidade de Saúde, para cumprir o PGRRSS – Plano de Risco e de Resíduos Sólidos do Serviço de Saúde;

3.1.32 Implantar pesquisa de satisfação na alta hospitalar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato.

3.1.33. Realizar seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações que receber com resposta aos usuários, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato.

3.1.34 Instalar um Serviço de Atendimento ao Usuários – SAU, conforme diretrizes a serem estabelecidas pela SMS/SFS, encaminhando mensalmente relatório de suas atividades, devendo ser implantado independentemente do serviço de Ouvidoria exigido pelo Sistema Único de Saúde – SUS no prazo máximo de 60 (sessenta) contados da assinatura do contrato;

3.1.35 Implantar o Acolhimento mediante classificação de risco dos pacientes do Pronto Socorro e da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato;

3.1.36. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou a seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Contrato;

3.1.37 Possuir um Núcleo de Manutenção Geral que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, bem como manter um Núcleo de Engenharia Clínica, para o bom desempenho dos equipamentos. Os custos relativos à manutenção de equipamentos, bem como, conservação da estrutura física interna e externa das unidades objeto do presente contrato serão de responsabilidade da CONTRATADA;

3.1.38 Fornecer equipe médica, de enfermagem e demais profissionais necessários ao atendimento nas Unidades de Saúde, conforme preconiza o Ministério da Saúde e legislações aplicáveis;

3.1.39 Fornecer tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de atendimento, de acordo com listagem do Sistema Único de Saúde – SUS para os casos de urgência e emergência, ficando o farmacêutico sob responsabilidade de contratação da SMS – Secretaria Municipal de Saúde;

3.1.40 Fornecer serviço de Nutrição e Dietética para pacientes em observação e profissionais de plantão;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:03
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22
Autenticação Blockchain
Código NFT: 5cd16add47329a42
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

3.1.41. Ao término do contrato entregar a unidade de saúde (Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas) à administração da CONTRATANTE sem empregados celetistas lotados nas suas dependências, sendo que durante o contrato deverá manter provisão de recursos para quitação dos valores relativos às verbas rescisórias e de indenização. Da mesma forma se procederá em relação a todos os contratos de prestação de serviços, inclusive com fornecedores, médicos, limpeza, segurança e com terceiros em geral. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do término da vigência do Contrato, para quitar todas suas obrigações (trabalhistas, fiscais, fornecedores, salários, etc.) e prestar contas de sua gestão o CONTRATANTE.

3.1.42. Todos os ônus ou encargos referentes a execução deste contrato que se destinem à realização dos serviços, a locomoção de pessoal, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outras que forem devidos em razão dos serviços, ficarão totalmente a cargos da CONTRATADA, não cabendo ônus ou transferência a CONTRATANTE salvo quando ocorrer o disposto no item 12.2 e 12.3 do presente contrato;

3.1.43 A CONTRATADA deverá formar e manter um Fundo de Provisão para fins de rescisões trabalhistas e ações judiciais, que poderá ser utilizado durante a vigência do contrato com anuência do CONTRATANTE, bem como para pagamentos de ações judiciais que se prolonguem no decurso do tempo, após o término de vigência e desde que proveniente de relação advinda deste contrato.

3.1.43.1. O Fundo deverá ser gerenciado por meio de contas especificas e exclusivas, para cada unidade de saúde objeto deste contrato, para essa finalidade.

3.1.44. Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes causarem aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros, bem como aos bens públicos móveis e imóveis, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis. A responsabilidade estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços;

3.1.45 Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias inclusive quanto ao abastecimento de combustível das mesmas;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:03
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22
Autenticação Blockchain
Código NFT: 5cd16add47329a42
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

3.1.46. Prestar esclarecimentos solicitados pela Secretaria de Saúde no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, via protocolo;

3.1.47 Comunicar expressamente à CONTRATANTE, situações anômalas durante a execução do objeto do contrato de gestão.

3.1.48. Dispor de serviços de informática com Sistema para Gestão das unidades com base de dados exclusiva que contemple, no mínimo: Cadastro do Usuário, classificação de risco, controle de estoques, do Almoxarifado e Farmácia, Sistema de Custos, Faturamento de Contas, Prontuário Médico e observando o disposto na legislação vigente;

3.1.49 Responsabilizar-se-á pelo pagamento do fornecimento de água, luz, telefone e internet das Unidades de Saúde objeto deste contrato.

3.1.50. Os conselheiros, administradores e dirigentes das organizações sociais não poderão exercer cargos ou funções em qualquer nível dos poderes públicos que possam influir diretamente sobre os objetivos colimados pelo contrato.

3.1.51. Na hipótese de reformas de natureza física ou estrutural das instalações a CONTRATADA deverá submeter à CONTRATANTE o respectivo projeto, com memorial descritivo e cronograma de execução para prévia análise e aprovação dos Órgãos Técnicos desta última.

3.1.52. Afixar nas unidades de saúde por ela gerenciadas, em local visível, a lista dos profissionais em serviço no período, devendo informar ao CONTRATANTE as eventuais ausências.

3.1.53. Manter controle do ponto biométrico, cartão eletrônico ou folha de frequência de todos os profissionais em serviço nas Unidades, mantendo sob sua guarda para eventual solicitação por parte da CONTRATANTE;

3.1.54. Instituir, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato, regulamento próprio para contratação de obras, serviços e compras a serem realizadas durante o contrato de gestão. A inobservância do regulamento de compra ensejará glosa da respectiva despesa.

3.1.55. Cumprir as disposições da instrução normativa nº TC 0020/15 do TCE SC, notadamente o contido no anexo VIII da referida instrução ou em outras que venham a substituí-la.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:03
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22
Autenticação Blockchain
Código NFT: 5cd16add47329a42
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

4.1 Para a execução dos serviços objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE obriga-se:

4.1.1 Prover a CONTRATADA dos meios necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato, custeando através do orçamento do Município a sua execução;

4.1.2 Nomear Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF do Contrato de Gestão, para acompanhar e fiscalizar à atuação das partes do presente Contrato;

4.1.3 O CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA 10 (dez) servidores do seu quadro;

4.1.4 Durante o período da disposição o servidor público observará as normas internas da CONTRATADA;

4.1.5 O servidor colocado à disposição da CONTRATADA poderá a qualquer tempo, mediante requerimentos, manifestação da CONTRATADA ou a critério do CONTRATANTE, ter sua disposição cancelada

4.1.6 O servidor com duplo vinculo funcional poderá ser colocado à disposição da CONTRATADA, apenas por um deles, desde que haja compatibilidade de horários;

4.1.7 Prestar esclarecimentos e informações a CONTRATADA que visem a orientá-la na correta prestação de serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento, dando-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato;

4.1.8 O CONTRATANTE entregará a unidade de saúde (Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas) à administração da CONTRATADA sem empregados celetistas lotados nas suas dependências, sendo que os valores relativos às verbas rescisórias e de indenização deles serão tratados diretamente entre o CONTRATANTE e a gestora anterior das referidas Unidades de Saúde, estando a CONTRATADA absolutamente isenta de qualquer discussão ou responsabilidade financeira relativa ao assunto. Da mesma forma se procederá em relação a todos os contratos de prestação de serviços, inclusive com fornecedores, médicos, limpeza, segurança e com terceiros em geral.

4.1.9 Realizar o monitoramento, controle e avaliação periódicos, através da Comissão de Avaliação e Fiscalização de presente Contrato a ser instituída para este fim, a qual observará o desenvolvimento e cumprimento das atividades de assistência prestada pela CONTRATADA aos usuários na Unidade de Saúde;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:03
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

4.1.10 Disponibilizar transporte adequado para transporte dos pacientes;

4.1.11 Garantir equipe de vigilância no local;

4.1.12. Designar um servidor para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** que, além da Comissão de Avaliação e Fiscalização - CAF, terá a responsabilidade de fazer cumprir as disposições previstas neste contrato, na sua integralidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E DOCUMENTOS FISCAIS

5.1 O CONTRATANTE, por meio do **FISCAL DO CONTRATO** designado por portaria**,** auxiliado pela Comissão de Avaliação e Fiscalização - CAF do Contrato de Gestão, procederá à fiscalização e o acompanhamento das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, com base nos relatórios e prestações de contas mensais apresentados nos termos deste Contrato e conforme Decreto complementar;

5.2. O CONTRATANTE será responsável pelo monitoramento, controle e avaliação e além de designar o FISCAL DO CONTRATO, instituirá a Comissão de Avaliação e Fiscalização do presente Contrato para este fim, ambos por meio de Portarias do Prefeito Municipal, envolvendo todas as áreas correlacionadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste Contrato;

5.3 A Prestação de Contas, a ser apresentada pela CONTRATADA, far-se-á através de relatório pertinente a execução desse Contrato de Gestão, na forma do Anexo IV, estabelecida na Lei Municipal 1.263/11, regulamentada pelo Decreto 1.567/12, normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina(IN nº TC 0020/15 do TCE SC, notadamente o contido no anexo VIII da referida instrução ou em outras que venham a substituí-la) e da União e legislações Estadual e Federal, pertinentes à matéria, e em especial deverá incluir os documentos abaixo relacionados, cujas páginas deverão ser todas devidamente rubricadas:

a) Termo de responsabilidade da contratada, atestando a veracidade das informações enviadas;
b) Fluxo financeiro sintético mensal;
c) Extratos bancários de contas-correntes e de aplicações financeiras do contrato de gestão;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:03
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22
Autenticação Blockchain
Código NFT: 5cd16add47329a42
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

d) Certidões negativas de débitos trabalhistas, de regularidade municipal e estadual, de INSS e de FGTS.

e) Relação nominal dos empregados vinculados a este contrato, bem como as respectivas remunerações;

f) Nota Fiscal e Faturas contendo a descrição dos serviços executados e o endereço que foram prestados os serviços, devidamente atestada pelo responsável da CONTRATADA e pelo fiscal do CONTRATANTE;

g) GPS – Guia da Previdência Social – do serviço, relativa ao mês da última competência vencida;

h) GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, relativa ao mês da última competência vencida.

i) Apresentar mensalmente relatório do censo contendo o nome do paciente, quantidade de internações e alta de cada mês.

j) Balancete mensal e demonstrativo de resultado da filial – São Francisco do Sul validado pela contabilidade.

k) Relatórios gerenciais que deverão conter o valor total da nota sob o regime de competência, adicionados as provisões de rescisões e indenizações que neste caso por regime de caixa.

l) Cópias dos contratos de prestação de serviços das empresas e profissionais e registros dos funcionários;

m) Cópia dos extratos bancários referentes às aplicações financeiras do Contrato de Gestão em meio físico e eletrônico;

n) Cópia dos extratos das contas referentes aos Fundos de Provisionamento das unidades de saúde objeto deste contrato;

o) Relatório sobre atividades desenvolvidas no gerenciamento da atividade pública objeto do contrato de gestão contendo as principais realizações e exposição sobre as demonstrações contábeis e seus resultados.

5.4. O relatório de Prestação de Contas deverá ser finalizado e entregue à CONTRATANTE, até o 10° (décimo) dia útil de de cada mês subsequente ao mês de referência, prorrogado para o próximo dia útil, no caso de final de semana ou feriado.

5.5 Poderão ser glosadas pela CONTRATANTE as despesas que não se enquadrarem no objeto do CONTRATO DE GESTÃO, além daquelas que não

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:03
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

estiverem previstas e aprovadas em Plano Orçamentário referente ao Plano de Trabalho pactuado com a CONTRATADA.

5.6. A CONTRATADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

5.7. As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas a fiscalização da CONTRATANTE através do Relatório de Prestação de Contas assinado pelo responsável da CONTRATADA.

5.8 Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA e seus originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores.

5.9 As notas fiscais deverão estar devidamente quitadas e sem parcelamento, salvo quando houver anuência da CONTRATANTE, contendo aposição de carimbo identificador da CONTRATADA, bem como a data e a assinatura de seu preposto.

5.10. Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando forem emitidos com datas posteriores à assinatura do contrato de gestão e de seus respectivos termos aditivos e de acordo com o Plano de Trabalho e o Plano de Execução Orçamentária e desde que sejam apresentadas no máximo 30 (trinta) dias após a sua emissão.

5.11. Ao final de cada exercício financeiro a Comissão de Avaliação e Fiscalização do presente Contrato elaborará consolidação dos relatórios técnicos e encaminhará a Secretaria Municipal de Saúde, que tomará as providências necessárias;

5.12. É vedado realizar despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos de vencimento, salvo se o atraso for ensejado por conta de repasse extemporâneo.

5.13. A composição da Comissão de Avaliação e Fiscalização se dará na forma da Lei Municipal 1263/11, regulamentada pelo Decreto Municipal 1567/12.

5.14. A Comissão de Avaliação e Fiscalização e/ou a CONTRATANTE poderá exigir da Organização Social, a qualquer tempo, informações complementares e fixar prazo para as providências e encaminhamentos necessários.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:03
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

5.15. A CONTRATANTE poderá disponibilizar um técnico para acompanhar os serviços e a execução do presente contrato sem ônus para a CONTRATADA.

5.16. Os responsáveis pela fiscalização deste Contrato, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, comunicarão imediatamente o Secretário Municipal de Saúde, que dará ciência ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária;

5.17. Sem prejuízo da medida a que se refere item anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização informarão imediatamente o Secretário Municipal de Saúde que deverá representar a Procuradoria Geral do Município ou ao Ministério Público Estadual para que requeira ao juízo competente a decretação da impossibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens de seus dirigentes, bem como de agentes públicos ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado danos ao patrimônio público;

5.18. Sem prejuízo das medidas que tratam os itens anteriores, no caso de rescisão por atrasos de pagamentos, os responsáveis pela fiscalização deste Contrato deverão comunicar a Procuradoria Geral do Município e o Ministério Público Estadual, para a responsabilização dos agentes públicos responsáveis pelos danos financeiros causados ao erário público municipal, nos termos do art. 37, § 6º, da Constituição Federal de 1988;

5.19. Na hipótese de risco quanto a continuidade dos serviços de saúde prestados à população pela CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá assumir imediatamente, a execução dos serviços objeto deste Contrato, conforme Lei Municipal 1263/11, regulamentada pelo Decreto Municipal 1567/12;

5.20. O Município possui a prerrogativa, através de órgãos de controle externo e interno do Município, de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA

6.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, tendo por termo inicial a data de sua assinatura.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:03
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REPASSES FINANCEIROS

7.1. Para a execução do objeto deste instrumento, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) meses o valor global de R$ 7.150.00,00 (sete milhões, cento e cinquenta mil reais), que resulta no repasse mensal de R$ 1.430.00,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta mil reais);

7.1.1. No período de transição, o repasse corresponderá ao importe de R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais) cujo pagamento ocorrerá no 4º dia útil do mês subsequente a assinatura deste termo na forma do Anexo III.

7.2. A CONTRATADA deverá possuir contas correntes específica e exclusiva para cada unidade de saúde prevista neste Contrato de Gestão, constando como titular a CONTRATADA, junto a instituição bancária, para as movimentações bancárias referentes aos repasses de recursos do CONTRATANTE.

7.3. Os pagamentos a CONTRATADA dar-se-ão na seguinte forma:

1. 90% (noventa por cento) do valor global (parte fixa) serão repassados em 05 (cinco) parcelas mensais fixas iguais até o 4º dia útil e 15º dia útil do mês corrente da parcela a contar do mês de dezembro;

2. 10% (dez por cento) do valor global (parte variável) serão repassados mensalmente até o dia 25º do mês corrente da parcela, vinculado à avaliação mensal dos indicadores de desempenho qualitativo e quantitativo conforme sua valoração no ANEXO V do Contrato de Gestão a contar do mês de dezembro.

7.3 O pagamento a CONTRATADA será realizado da seguinte forma:

a) A primeira parte da parcela no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será paga até o 4º (quarto) dia útil, a partir de dezembro de 2018.

b) A segunda parte, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) será no 15º (décimo quinto) dia útil do mês corrente da parcela a partir de dezembro de 2018;

c) A terceira parte no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) será paga no 25º (vigésimo quinto) dia do mês corrente da parcela, de acordo com os valores apresentados na **PROPOSTA DE TRABALHO E PREÇO**, parte integrante deste Contrato de Gestão.

7.3.1 A CONTRATADA deverá providenciar e encaminhar, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes do vencimento, a entrega da(s) nota(s) fisca(is) e das Certidões Negativas de Débitos – CND (Trabalhista, Municipal, Estadual e

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:03
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Federal – FGTS e INSS), à CONTRATANTE para recebimento dos valores pactuados.

7.3.2 Os recursos financeiros estão vinculados a prestação de contas mensal de acordo com a Planilha de desembolsos, conforme percentual descrito nas metas.

7.3.3. Poderá ter alterações e revisões das metas qualitativas e quantitativas do plano operativo, que poderão ocorrer pela Secretaria Municipal de Saúde com acompanhamento da Organização Social e Conselho Municipal de Saúde, com base na série histórica e as projeções futuras com aprovação da CAF ou ainda por determinação do Ministério da Saúde que serão realizadas por meio de Termo Aditivo.

7.4. As metas de qualidade serão avaliadas mensalmente, e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto, conforme disposto no Anexo V;

7.5. O CONTRATANTE repassará integralmente a CONTRATADA, toda a produção hospitalar decorrente de procedimentos cirúrgicos eletivos realizados em caráter de mutirões planejados em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, em qualquer especialidade médica dentro dos limites da estrutura operacional e física do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça, visando o pagamento dos profissionais médicos e gastos com materiais médico-hospitalares;

7.6. É vedada a cobrança de qualquer taxa de administração. Combinam as partes que, no valor total do Contrato (R$ 1.430.000,00) está incluído, a título de fomento público à CONTRATADA o valor equivalente **até** 6% (seis por cento), que será utilizado no custeio de despesas administrativas e operacionais da CONTRATADA realizadas na sua sede administrativa localizada em São Paulo/SP, por meio do chamado RDC – Rateio de Despesas Compartilhadas - no qual estão inseridos os serviços de qualidade, comunicação, jurídico, auditoria corporativa (médica e outras), relações institucionais, recursos humanos, logística, contabilidade, financeiro (planejamento, controladoria, contas a receber, contas a pagar, faturamento, estatística, educação permanente) e outras que forem criadas e anuídas pelo CONTRATANTE ao longo do tempo e que prestarem serviços à unidade de saúde direta ou indiretamente, necessárias à execução, operacionalização, fiscalização e supervisão do desenvolvimento do objeto contratual. Este valor, extraído do valor mensal do repasse a ser feito pelo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:04
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

CONTRATANTE será enviado mensalmente à sede administrativa da CONTRATADA, CNPJ 23.453.830/0005-01. Para fins de prestação de contas, o percentual de até 6% (seis por cento) deverá ser comprovado na forma prevista na cláusula quinta.

7.7. Na hipótese de inobservância dos prazos mencionado no item 7.1, o CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelas despesas, multas e/ou encargos financeiros gerados por conta de eventual atraso nos repasses financeiros, desde que tal atraso não seja provocado, por qualquer motivo, pela CONTRATADA.

7.8. Em caso de atraso de pagamento de repasse igual ou superior a 30 (trinta) dias, a CONTRATADA poderá suspender, mediante comunicação à CONTRATANTE, a prestação dos serviços objeto deste contrato, passando o ônus de tal serviço a ser integralmente e de forma direta assumidos pela CONTRATANTE

7.9. Enquanto não utilizados os recursos repassados, estes deverão ser aplicados em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira composto majoritariamente por títulos da dívida pública, devendo os resultados dessa aplicação ser revertidos exclusivamente ao cumprimento do objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 2120 – QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

FONTE: 013810 – TRANSFERÊNCIA DO SUS

FONTE: 010200 – RECURSO DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Tendo em vista que a vigência do presente contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:04
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

10.1. Os bens móveis, bem como os imóveis referente as Unidades de Saúde, tem o seu uso permitido a CONTRATADA, durante a vigência do presente instrumento;

10.2. A CONTRATADA receberá através de seu preposto, os bens inventariados no forma de Termo de Permissão de Uso dos Bens, conformes Anexos VII e VIII e de, forma idêntica, deverá devolvê-los no término da vigência contratual, em bom estado de conservação sempre considerando o tempo de uso dos mesmos;

10.3. A CONTRATADA deverá repor no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas todo e qualquer bem da contratante e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado em razão da execução do objeto do presente contrato.

10.4. Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Município de São Francisco do Sul, após prévia avaliação e expressa autorização do CONTRATANTE;

10.5. Os bens móveis adquiridos pela CONTRANTANTE através de convênios com o Governo Federal e Estadual, para a realização de serviços na Unidade de Saúde, será de propriedade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS HUMANOS

11.1. A CONTRATADA utilizará os recursos humanos que sejam necessários e suficientes para a realização das ações previstas neste contrato e seus anexos que integram este instrumento;

11.2. A **CONTRATANTE** colocará à disposição da **CONTRATADA,** 10 (dez) servidores públicos de seu quadro de pessoal permanente, sendo garantidos aos servidores todos os direitos e vantagens estabelecidos em lei, vedada a incorporação de qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela **CONTRATADA** aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido.

11.3. A CONTRATADA analisará o perfil dos servidores públicos lotados na Unidade de Saúde de acordo com critérios próprios e, caso assim entenda e se for o caso, os disponibilizará por meio de ofício ao CONTRATANTE para que eles sejam realocados em outra unidade de saúde,

11.4. A CONTRATADA responderá pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros na forma da legislação em

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:04
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

vigor, assumindo exclusivamente no período contratual e relativos aos empregados necessários na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para eximir-se daquelas obrigações ou transferi-lo ao CONTRATANTE;

11.5. A CONTRATADA poderá utilizar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos públicos a esta repassados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes e empregados lotados nas Unidades de Saúde;

11.6. A CONTRATADA deverá utilizar como critério para a remuneração dos empregados contratados o valor de mercado, bem como as Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria;

11.7. A CONTRATADA em nenhuma hipótese alguma poderá ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados que são remunerados a conta deste instrumento;

11.8. O recrutamento e seleção de pessoal é de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser por meio de Processo Seletivo Simplificado com observância aos princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e moralidade, nos termos do Acórdão nº. 3239/2013 do TCU;

11.9. A CONTRATADA deverá fixar em lugar visível o cronograma de férias, escala de folga e de trabalho dos funcionários e especialmente a escala dos médicos de plantão e/ou sobreaviso.

11.10. A capacitação dos profissionais contratados pela CONTRATADA será provida e custeada pela mesma, cabendo a esta autorizar a participação em eventos, observada a necessidade de registro nas respectivas pastas funcionais;

11.11. Não poderão ser contratadas, com recursos repassados pela **CONTRATANTE**, pessoas físicas ou jurídicas que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

12.1. A CONTRATADA é responsável perante pacientes por eventual indenização de danos materiais e morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência decorrentes de atos praticados por profissionais subordinados à CONTRATADA, restrito aos casos cujos fatos geradores ocorreram a partir da data da assinatura deste instrumento.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:04
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

12.2. A CONTRATANTE é responsável pelo pagamento de eventuais condenações e dos custos de atuação em relação às ações judiciais distribuídas contra a contratante, após a data da assinatura deste instrumento, **mas cujos fatos geradores tenham ocorrido em qualquer data anterior a deste instrumento**, também seguirão a lógica prevista acima, ou seja, são de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATANTE. O Departamento Jurídico da CONTRATADA atuará operacionalmente nos casos em que esta for identificada como parte passiva e requererá a aplicação de uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, denunciando, nomeando à autoria ou chamando ao processo o CONTRATANTE e/ou as gestoras anteriores da unidade de saúde, dependendo das datas das suas atuações na gestão da Unidade de Saúde. O CONTRATANTE atuará nos autos ratificando as disposições aqui previstas, isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade técnica ou financeira em relação a eles.

12.3. A CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelo pagamento de todos os custos relativos à condução, operacionalização, atuação de advogados, paralegais e demais profissionais que a representem, e de eventual condenação oriundo das ações judiciais trabalhistas e cíveis hoje existentes e distribuídas contra a Unidade de Saúde **antes** da data da assinatura deste contrato. São de responsabilidade única e exclusiva do **CONTRATANTE** a quem caberá a quitação dos valores diretamente com os credores ou, se for o caso, e mediante instrumento jurídico específico para cada situação. Os valores serão repassados previamente à CONTRATADA para que esta faça a quitação com quem de direito caso seja condenada para tanto.

12.4. O CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelos prejuízos suportados pela CONTRATADA exclusivamente em decorrência do retardo na transferência de recursos, cabendo a CONTRATADA a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. O presente Contrato de Gestão poderá ser alterado, durante sua vigência, tanto em aspecto quantitativo quanto qualitativo, desde que as modificações não desnaturem o objeto desta parceria;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:04
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22
Autenticação Blockchain
Código NFT: 5cd16add47329a42
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

13.2. As alterações quantitativas, devidamente justificadas, poderão versar sobre o programa de trabalho da CONTRATADA, em especial no que diz respeito a maior ou menor oferta de prestações materialmente fruíveis aos usuários de serviços sociais, bem como sobre acréscimos ou supressões nas obrigações previstas neste Contrato;

13.3. As alterações qualitativas ocorrerão por meio da revisão das Metas de Produção pactuadas, mediante parecer favorável do órgão responsável do CONTRATANTE;

13.4. As alterações de que tratam os itens acima deverão ser formalizadas por meio de termos aditivos, devendo para tanto ser respeitado o interesse público e o objeto do presente Contrato;

13.5. Os anexos que compõe este CONTRATO de GESTÃO, em razão de seu caráter transitório, são passíveis de alteração e atualização, a fim de contemplar novas diretrizes de interesse do CONTRATANTE.

13.6. Os valores específicos relativos a INVESTIMENTOS deverão ser repassados por meio de aditivo a este Contrato de Gestão, no qual estará identificada a destinação e a forma de sua utilização, não se confundindo eles com aqueles mensais repassados a título de custeio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO, RENEGOCIAÇÃO TOTAL E PARCIAL

14.1. Este contrato poderá ser alterado, mediante justificativa, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a parceria entabulada para a administração e operacionalização das unidades de saúde, objetivando a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. A rescisão do Contrato poderá ser efetivada:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:04
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

I. Por ato unilateral do CONTRATANTE, na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente Contrato, decorrentes de má gestão, culpa e/ou dolo e ainda;

a) Na hipótese de não atendimento pela CONTRATADA das recomendações decorrentes das avaliações realizadas pelo FISCAL DO CONTRATO e pela Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF, que tenham sido validadas pela CONTRATANTE.

b) Se houver alteração no Estatuto e/ou Contrato Social da CONTRATADA que impliquem na modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução do presente Contrato de Gestão.

c) Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida pela Secretaria de Saúde, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar na execução do contrato, fraudar na execução do contrato, comportamento inidôneo, cometer fraude fiscal, ausência de pontualidade nos pagamentos de impostos, FGTS, contribuições sociais e previdenciárias, salários e fornecedores e/ou descumprir qualquer das obrigações estipuladas no presente contrato.

II. Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

III. Por ato unilateral da CONTRATADA na hipótese de atrasos dos repasses devidos pelo CONTRATANTE, superiores a 30 (trinta) dias das datas fixadas para o pagamento, cabendo à CONTRATADA notificar o CONTRATANTE, formalizando a rescisão e motivando-a devidamente, informando do fim da prestação dos serviços contratados;

IV. Por ato unilateral da CONTRATADA, na hipótese de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, que inviabilize o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operacional, sem que tenha havido a repactuação da avença.

15.2. Verificada uma das hipóteses previstas nos incisos I e II desta cláusula, o CONTRATANTE providenciará a imediata revogação do Termo de uso dos bens públicos, a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATADA direito a qualquer

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:04
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22
Autenticação Blockchain
Código NFT: 5cd16add47329a42
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

indenização.

15.3. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE.

15.4. Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, o município notificará a CONTRATADA com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

15.5 A comprovação a que se refere o inciso IV desta cláusula dar-se-á mediante realização de auditoria externa, que ficará a cargo da CONTRATADA, devendo demonstrar desequilíbrio entre os custos havidos com a operacionalização da Unidade, a receita por ela auferida, desde que atestada pela CONTRATANTE.

15.6. Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA a ela se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados a partir da denúncia do contrato, mantidas as liberações mensais de recursos.

15.7. Em caso de descumprimento injustificado, total ou parcial, de qualquer das cláusulas, anexos e aditivos deste contrato, pela CONTRATADA, que terá assegurado para si o direito à ampla defesa e ao contraditório antes da tomada de decisão por parte do CONTRATANTE, o CONTRATANTE procederá à rescisão dele.

15.8. Havendo o encerramento do presente contrato, por qualquer motivo, a Organização Social terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar todas suas obrigações (trabalhistas, fiscais, fornecedores, salários, etc) e prestar contas de sua gestão com o CONTRATANTE, procedendo à apuração e à devolução do saldo existente.

15.9. A EXECUTORA reconhece os direitos da Administração, em casos de rescisão administrativa previstos nos art. 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALILDADES

16.1. A inobservância, pela CONTRATADA de cláusula ou obrigação constante deste contrato e seus anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:04
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, quais sejam:

a) Advertência;

b) Multa de até 5% (cinco por cento) do valor global máximo previsto deste contrato;

c) Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.2. A imposição das penalidades prevista nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dele será notificada a CONTRATADA.

16.3. A sanções previstas nas alíneas "a" e "c" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b".

16.4. O valor da multa que vier a ser aplicada poderá ser descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual.

16.5. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito da CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

16.6. A CONTRATANTE poderá ainda:

16.6.1. Na hipótese de iminente risco quanto à regularidade da gestão empreendida pela CONTRATADA ou descumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Gestão, poderá intervir nos serviços autorizados ou delegados, mediante decreto do Prefeito Municipal, que conterá a designação do interventor, o prazo de intervenção, seus objetivos e limites;

16.6.1.1 Decretada a intervenção, o Poder Executivo Municipal deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato respectivo, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito do contraditório pleno e da ampla defesa.

16.6.1.2 Ficando constatado que a intervenção não atendeu aos pressupostos legais e regulamentares previstos nesta hipótese, ou não constatada a culpa dos

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:04
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

gestores, deve a gestão da Organização Social retomar os serviços autorizados ou delegados.

16.6.1.3 Constatado o descumprimento das disposições contidas no Contrato de Gestão, a CONTRATANTE declarará a desqualificação da entidade como organização social, respondendo os seus dirigentes, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

16.6.1.4. Desqualificada a entidade, os bens cujo uso foi permitido e os valores entregues à utilização da Organização Social, por conta do Contrato de Gestão, serão revertidos ao Município, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA OMISSÃO

17.1. Os casos omissos ou excepcionais assim como as dúvidas sugeridas ou cláusulas não previstas neste instrumento, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes, bem como, pelas normas que regem o Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO PERÍODO DE TRANSIÇÃO

18.1. O período de transição terá duração de 20 (vinte) dias.

18.2. No período de transição para implantação das atividades correspondentes à data de ordem de início de execução do contrato, as metas qualitativas e quantitativas não serão monitoradas. A partir do 1° dia do término do período de transição, inicia-se o controle e a fiscalização de cumprimento das respectivas metas para fins de impacto financeiro.

18.3. O período de transição se dará a partir do recebimento da ordem de início pela CONTRATADA, durante o qual a atual ORGANIZAÇÃO SOCIAL e a futura atuarão em conjunto para assegurar a regularidade e a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA IMUNIDADE

19.1. A CONTRATANTE reconhece neste ato a imunidade tributária constitucional da CONTRATADA em relação ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) tendo em vista que já foi objeto de análise jurídica a imunidade de organização social que detém contrato de gestão, conforme parecer jurídico juntado aos autos da dispensa de licitação que precedeu este contrato.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:04
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida do instrumento deste contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A Contratada está qualificada por meio do Decreto Municipal n. 2946/2018, precedido do processo de chamamento público n. 002/2018.

21.2 O presente contrato é integrante da dispensa de licitação nº 042-2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA– DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco do Sul, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

São Francisco do Sul, 16 de Outubro de 2018.

Nádia Moreira Raposo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

José Carlos Rizoli
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
CONTRATADA

Testemunhas:

RG: 12548394-7
CPF: 374.246.938-48

RG: 1861.685
CPF: 638.538.689-91

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:04
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22
Autenticação Blockchain
Código NFT: 5cd16add47329a42
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO I

JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

I- Do Fundamento Legal para a Contratação

A preferência por entidade filantrópica ou sem fins lucrativos têm fundamento no art. 25 da Lei nº 8.080/90, que assim estabelece:

"Art. 25. Na hipótese do artigo anterior, as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferência para participar do Sistema Único de Saúde (SUS)".

A contratação do serviço ocorrerá por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, que assim estabelece:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

II- Da justificativa para a contratação por meio de dispensa de licitação

Justifica-se a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei de Licitações, tendo em vista que:

O Município de São Francisco do Sul possui contrato de gestão com o Instituto IDEAS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, proveniente do edital de Concurso de projetos publicado no exercício de 2017, conforme cópias em anexo.

Por meio da portaria nº 14.923/2018, de 07 de junho de 2018 o Prefeito de São Francisco do Sul e a Secretária de Saúde nomearam uma Comissão Técnica de Análise das Prestações de Contas do Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Graça, a fim de realizar procedimentos de reanálise das prestações de contas objetos do contrato de gestão referente ao Hospital e Maternidade Municipal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:04
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Nossa Senhora da Graça e Unidade de Pronto Atendimento, já apresentadas assim como a análise à época das futuras prestações de contas;

Em decorrência da análise realizada pela Comissão Técnica de Análise das Prestações de Contas do Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Graça e Unidade de Pronto Atendimento – UPA foram apuradas inconsistências que foram objeto de instauração de processo administrativo que culminou com a notificação extrajudicial que integram a presente justificativa.

O IDEAS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE apresentou defesa, porém as inconsistências apuradas nas prestações de contas apresentadas à época da notificação foram constatadas nas prestações de contas analisadas posteriormente a notificação. Para corroborar com os fatos ora alegados apresentamos todas as inconsistências apuradas no período de outubro de 2017 a setembro de 2018.

Segundo preceitua o contrato de gestão firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e o IDEAS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE bem como a Lei Municipal n. 1263, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011 que INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CUJAS ATIVIDADES SEJAM DIRIGIDAS À SAÚDE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS os resultados alcançados pelas Organizações Sociais com a execução do Contrato de Gestão serão analisados, por Comissão de Avaliação e Fiscalização, responsável pelo acompanhamento, no âmbito de cada Órgão Supervisor, que emitirá relatório conclusivo e dará publicidade oficial e o encaminhará ao titular da respectiva pasta, até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro. Insta salientar que cabe a CAF – Comissão de Avaliação e Fiscalização analisar e aprovar, integralmente ou com ressalva, ou reprovas, a prestação de contas anual da Organização Social, no âmbito do Contrato de Gestão, expedindo o competente parecer nos termos do inciso III do artigo 14 da lei citada.

Diante desta exigência legal as prestações de contas foram apresentadas para os membros da CAF – Comissão de Avaliação e Fiscalização na data de 28 de setembro de 2018 e diante das inconsistências apresentadas decidiram pela não

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:05
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

renovação do contrato de gestão conforme ata em anexo. Análise da prestação de contas final será objeto de reunião específica.

Importante destacar que o contrato de gestão finda em 06 de outubro de 2018 e no referido instrumento há a possibilidade de renovar por mais três meses até que se realize novo processo de contratação de organização social.

Oportuno destacar que o contrato preconiza poderá. No entanto, em virtude de tantas inconsistências que se perpetuaram nas prestações de contas e não foram sanadas pela organização social atual e diante da manifestação expressa da referida contratada quanto a prorrogação do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias para finalização de contas e demais providências não resta outra alternativa que não seja a contratação de organização social qualificada neste município. A seguir elencamos as razões que levaram a essa tomada de decisão:

A Secretaria Municipal de Saúde não possui corpo clínico e operacional para gerir o Hospital Nossa Senhora da Graça e UPA;

Através da Estimativa Populacional referente ao ano de 2018, São Francisco do Sul possui uma população de 50.000 habitantes, além de uma população flutuante de aproximadamente 150.000 em virtude dos balneários que são bastante frequentados. Apesar disso, o município conta com apenas 01 (um) hospital, cuja disponibilidade do Pronto Atendimento é notoriamente insuficiente para garantir a cobertura assistencial adequada a toda a população e turistas. Visando minimizar esse déficit na saúde, o Município possui, na região dos balneários, a UPA 24 horas que supre no primeiro momento a demanda daquela região que possui uma população fixa significativa.

Diante deste quadro é evidente a impossibilidade de assumirmos a gestão das duas unidades e prestarmos o serviço de qualidade a população pois desde 2013 o hospital possui gestão por meio de Organização Social e a UPA desde 2017.

Por todo o exposto e visando, principalmente, garantir a cobertura assistencial adequada à população de São Francisco do Sul torna-se imperiosa a contratação de forma emergencial e temporária de entidade especializada para a prestação dos serviços de gestão da Unidade de Pronto Atendimento e Hospital Nossa Senhora da Graça, pelo prazo de até 180 dias (cento e oitenta), a fim de garantir o atendimento dos municipes até a realização do procedimento de contratação competente previsto na Lei Municipal n. 1263, de 24 de novembro de 2011.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:05
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Insta salientar que o processo de concurso de projetos será intentado imediatamente e caso seja homologado antes do prazo de até 180 (cento e oitenta) dias o contrato poderá ser rescindido ou seu prazo ser mantido para possível transição.

Resta esclarecer ainda que três organizações sociais foram qualificadas como organização social no edital de chamamento lançado e ora citado na presente justificativa que está em cópia no presente pedido de dispensa por meio de CD.

Para escolher a melhor proposta além dos documentos técnicos apresentados solicitamos orçamentos (emails anexos) sendo que apenas duas apresentaram proposta: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO e INSTITUTO MARIA SCIMIDT. A organização social IB SAÚDE não apresentou proposta.

Diante da documentação técnica e proposta verificamos que o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO além de apresentar o menor preço possui qualificação técnica que demonstra promover a gestão médico-hospitalar de excelência com equipes multidisciplinares comprometidas com a qualidade, com a ética e com a valorização profissional e humana na prestação de assistência à saúde, de forma humanizada.

Insta salientar que a análise levou em consideração as disposições da Lei Municipal n. 1263/11, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 1567/12 e decisão do TCE - SC nos autos do processo LCC 17/00419215 que determinou o seguinte:

1.1 Necessidade de justificativas que demonstrem a necessidade da complementariedade da participação privada no sistema único de saúde – SUS e a vantajosidade da transferência do gerenciamento dos serviços de saúde para uma organização social, embasada em estudos técnicos preliminares que contemplem a avaliação precisa dos custos do serviço e os ganhos de eficiência esperados;

1.2. Estipulação de plano operativo com metas quantitativas e metas qualitativas com previsão do critério de avaliação e prazo de cumprimento, incluindo vinculação dos repasses financeiros aos resultados atingidos;

1.3. Orçamento estimado em planilhas com a composição dos custos unitários dos serviços bem como indicação do preço unitário;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:05
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

1.4. Utilização dos critérios impessoais e relevantes que não restringiram a competitividade.

Estas são as razões que levaram esta gestora a contratar o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial.

Por fim, não obstante o enquadramento no artigo 24 inc. IV, o próprio artigo em seu inciso XXIV preconiza o seguinte:

"XXIV – para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão. (Incluido pela Lei nº 9.648, de 1998)"

Dessa forma, independentemente do afastamento do certame por meio de Edital de Concurso de Projetos este Fundo tem o dever de observar os princípios constitucionais, de modo que a contratação direta deve observar critérios objetivos e impessoais, com publicidade de forma a permitir o acesso a todos os interessados que foi devidamente cumprido conforme documentos acostados a presente justificativa.

Estas são as razões que levaram o Município, por meio deste Fundo a requerer a contratação por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial pois estamos próximos a um período crítico do Município que é a alta temporada e é temerário promover uma transição neste período pois temos relatórios que demonstram o aumento do atendimento e demanda da saúde e temos certeza que haverá comprometimento e segurança ao atendimento dos munícipes visitantes.

Nádia Moreira Raposo
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:05
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO II

Descrição dos serviços

Anexo II – Descrição dos serviços;

O HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA está estruturado com perfil de Hospital Geral de nível secundário de atenção, com 37 leitos. Tem capacidade de procedimentos de média complexidade, internação e atendimento em Pronto Atendimento de Urgência/Emergência e atendimento em procedimentos obstétricos. Conta ainda com SADT em Imagem (RX/ Ultrassonografia/ eletrocardiograma) e um Laboratório de Análises Clínicas. Com área total construída de 3.765,30 m2.

A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS está habilitada como porte I – opção III pela Portaria 10, de 03 de janeiro de 2017, do Ministério da Saúde.

O Hospital e a UPA-24hs passarão por avaliações e incrementos que aperfeiçoará e reativará atividades, como ainda ser implantadas outras novas, otimizando a sua capacidade operacional, agregando serviços e consequentemente atualizando seu perfil atual para a demanda recorrente.

3.1 Urgência e Emergência

O HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA disponibiliza atendimentos de urgência e emergência e, serão considerados aqueles atendimentos não programados, que sejam dispensados pelo serviço de urgência do hospital a usuários que procurem tal atendimento por ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial ou iminente de vida, cujo portador necessite de atenção médica imediata.

O atendimento ocorrerá por encaminhamento referenciado, em se tratando de outros municipios, e por porta aberta, este para atendimento da demanda local, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, todos os dias do ano.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:05
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

A Porta Hospitalar de Urgência/Emergência, onde o acolhimento do usuário será por classificação de risco, priorizando o atendimento por gravidade do caso e não por ordem de chegada, conforme orientações do Comitê do QUALISUS (Portaria GM-MS 3.125 de 7/12/2006, na linha do Acolhimento com Classificação de Risco (ACCR).

Se a atenção prestada em regime de urgência der origem à internação do paciente, será registrado como um atendimento de urgência e após como um atendimento hospitalar (AIH).

Se em consequência do atendimento por urgência o cliente utilizar leitos de observação por um período menor que 24 (vinte e quatro) horas sem que ocorra a internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência propriamente dita, não gerando nenhum registro de hospitalização.

Para a Porta Hospitalar, serão disponibilizados diariamente em regime de plantão, no mínimo, as seguintes especialidades médicas:

- Clínico Geral;
- Obstetra;
- Pediatra;
- Cirurgião Geral;
- Anestesiologista.

3.2 Internação

A assistência à saúde, prestada em regime de hospitalização, compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar, pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar dentro do perfil da unidade.

A internação do paciente dar-se-á no limite dos leitos contratados. Esgotando-se todas as possibilidades internas de acomodação dos pacientes, o gestor obrigar-se-á a encaminhar os pacientes aos serviços de saúde SUS, cuidando para garantir a continuidade da assistência, viabilizando a atenção integral, multiprofissional.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:05
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

A Internação contará com profissionais diaristas médicos, no mínimo, nas seguintes especialidades:

- Pediatria;
- Clinica Geral;
- Obstetrícia;

No processo de hospitalização estão incluídos:

3.2.1 Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;

3.2.2 Tratamentos concomitantes, diferentes daquele classificado como principal que motivaram a internação do paciente, que podem ser necessários, adicionalmente, devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas, dentro do perfil da unidade;

3.2.3 Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação de acordo com a Relação Nacional de Medicamentos e Relação Estadual de Medicamentos e a Política Estadual de Assistência Farmacêutica;

3.2.4 Procedimentos e cuidados de enfermagem, necessários durante o processo de internação;

3.2.5 Alimentação, incluída a assistência nutricional e, em casos especiais, ofertar suporte nutricional englobando alimentação enteral;

3.2.6 Pacientes e acompanhantes que permanecerem na unidade de emergência, em observação, devem ter garantido a sua alimentação;

3.2.7 Assistência por equipe multiprofissional com médico, enfermeiro, assistentes sociais, farmacêuticos, nutricionistas, bioquímico, psicólogos, farmacêutico e outros que se façam necessários;

3.2.8 Utilização do Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;

3.2.9 O material médico-hospitalar necessário para os cuidados de enfermagem e demais tratamentos;

3.2.10 Acompanhante para as pacientes crianças e adolescentes (Lei 8.069 de 13/07/1990), idosos (Lei Nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto de Idoso) e mulheres durante o período de pré-parto, parto e puerpério (Lei 11.108 de 07/04/2005);

3.2.11 Sangue e hemoderivados;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:05
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

3.2.12 Fornecimento de roupas hospitalares adequadas assegurando um estoque mínimo para a manutenção do enxoval;

3.2.13 Garantir a realização dos procedimentos eletivos, emergenciais e de urgência, evitando cancelamentos por motivos administrativos (falta de pessoal, enxoval, material, medicamentos e outros).

3.3 Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Entende-se por Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT:

3.3.1 Disponibilização aos usuários, exames e ações de apoio diagnóstico e de terapia, dentro do perfil estabelecido para a Unidade, ofertando os exames necessários para o diagnóstico e a terapia;

3.3.2 Exames solicitados de emergência/urgência em todas as unidades do HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA, devendo ser realizados imediatamente após sua solicitação em pacientes vítimas de trauma e nas demais situações, em até 30 minutos após sua solicitação, e o resultado não poderá ultrapassar duas horas após o horário da solicitação, salvo naquelas condições em que o processo mecanizado exija um tempo maior para sua realização;

3.3.3 Exames solicitados em caráter eletivo;

3.3.4 Serão oferecidos:

3.3.4.1 Diagnóstico Laboratorial: Laboratório de Análises Clínicas;

3.3.4.2 Diagnóstico por Imagem em Radiologia Convencional (pacientes em atendimento e internos);

3.3.4.3 Diagnóstico por Imagem em Ultrassonografia (pacientes em atendimento e internos);

3.3.4.4 A Organização Social deve garantir uma equipe multidisciplinar que atenda as exigências dos serviços existentes na Unidade Hospitalar, entre eles: psicólogo, assistente social, nutricionista, enfermeiro, etc.

3.4 Outros Serviços

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:05
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Será de responsabilidade da Organização Social todo e qualquer serviço de apoio necessário para toda prestação dos serviços assistenciais e de abastecimento, entre eles: Enfermagem, Central de Material Esterilizado, Nutrição (inclusive enteral e parenteral), Farmácia, Fisioterapia, Assistência Social, Serviços de Infraestrutura, Almoxarifado, Arquivo de Prontuários de Pacientes – SAME, Núcleo de Manutenção Geral, Lavanderia, Vigilância e Segurança Patrimonial, Gases Medicinais, Informatização, Higienização, Administrativo, ou ainda qualquer outra atividade que se faça necessário para total prestação do serviço, objeto desse contrato.

4. CAPACIDADE OPERACIONAL INSTALADA

O HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA atualmente tem capacidade operacional para 37 leitos distribuídos da seguinte forma:

ESPECIALIDADES	Nº DE LEITOS DE INTERNAÇÃO
Clínica Médica	12
Clínica cirúrgica	11
Maternidade	07
Clínica Pediátrica	04
Isolamento	03
TOTAL	37

A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS atualmente tem capacidade operacional para 08 leitos distribuídos da seguinte forma:

ESPECIALIDADES	NÚMERO DE LEITOS
Leitos de Observação Adulto Feminino	04
Leitos de Observação Adulto Masculino	04
Leitos de Emergência	02
TOTAL	10

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:05
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO III

Sistema de Pagamento

Para a execução do objeto deste instrumento, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) meses o valor global de R$ 7.150.00,00 (sete milhões, cento e cinquenta mil reais), que resulta no repasse mensal de R$ 1.430.00,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta mil reais);

No primeiro mês que corresponde ao período de transição o contratante pagará o importe de 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais) no 4° dia útil do mês subsequente da assinatura.

7.2. A CONTRATADA deverá possuir conta corrente especifica e exclusiva para cada unidade de saúde prevista neste Contrato de Gestão, constando como titular a CONTRATADA, junto a instituição bancária, para as movimentações bancárias referentes aos repasses de recursos do CONTRATANTE.

7.3. Os pagamentos a CONTRATADA dar-se-ão na seguinte forma:

3. 90% (noventa por cento) do valor global (parte fixa) serão repassados em 05 (cinco) parcelas mensais fixas iguais até o 4° dia útil e 15° dia útil do mês corrente da parcela a contar do mês de dezembro;

4. 10% (dez por cento) do valor global (parte variável) serão repassados mensalmente até o dia 25° do mês corrente da parcela, vinculado à avaliação mensal dos indicadores de desempenho qualitativo e quantitativo 7.3 O pagamento a CONTRATADA será realizado da seguinte forma:

A primeira parte da parcela no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será paga até o 4° (quarto) dia útil, a partir de dezembro de 2018.

A segunda parte, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) será no 15° (décimo quinto) dia útil do mês corrente da parcela a partir de dezembro de 2018;

A terceira parte no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) será paga no 25° (vigésimo quinto) dia do mês corrente da parcela, de acordo com os valores apresentados na **PROPOSTA DE TRABALHO E PREÇO**, parte integrante deste Contrato de Gestão.

A CONTRATADA deverá providenciar e encaminhar, no prazo minimo de 72

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:05
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

(setenta e duas) horas antes do vencimento, a entrega da(s) nota(s) fisca(is) e das Certidões Negativas de Débitos – CND (Trabalhista, Municipal, Estadual e Federal – FGTS e INSS), à CONTRATANTE para recebimento dos valores pactuados.

Os recursos financeiros estão vinculados a prestação de contas mensal de acordo com a Planilha de desembolsos, conforme percentual descrito nas metas.

Poderá ter alterações e revisões das metas qualitativas e quantitativas do plano operativo, que poderão ocorrer pela Secretaria Municipal de Saúde com acompanhamento da Organização Social e Conselho Municipal de Saúde, com base na série histórica e as projeções futuras com aprovação da CAF ou ainda por determinação do Ministério da Saúde que serão realizadas por meio de Termo Aditivo.

As metas de qualidade serão avaliadas mensalmente, e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto, conforme segue:

A não manutenção da equipe mínima estabelecida para os serviços deste CONTRATO DE GESTÃO implicará no desconto do valor de pessoal e reflexo correspondente aos profissionais não contratados pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

O acompanhamento da contratação da equipe mínima será realizado mensalmente pela contratante, nos termos de suas responsabilidades descritas neste CONTRATO DE GESTÃO,

O desconto previsto incidirá no repasse do mês subsequente à prestação de contas do mês da ocorrência.

Com a finalidade de estabelecer a sistemática e os critérios de pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

- O valor do primeiro mês é exclusivo para implantação e acompanhamento a transição da gestão com a Contratante, e não haverá metas no qual será repassado o valor de R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais) em parcela única no 4° dia útil do mês subsequente da assinatura, a título de reembolso pela estadia, alimentação, translado da equipe da Contratada este período;

- A partir do segundo mês da assinatura do contrato 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 7.1 da Cláusula Sétima que representam a parcela fixa do contrato de gestão, e serão repassados em

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

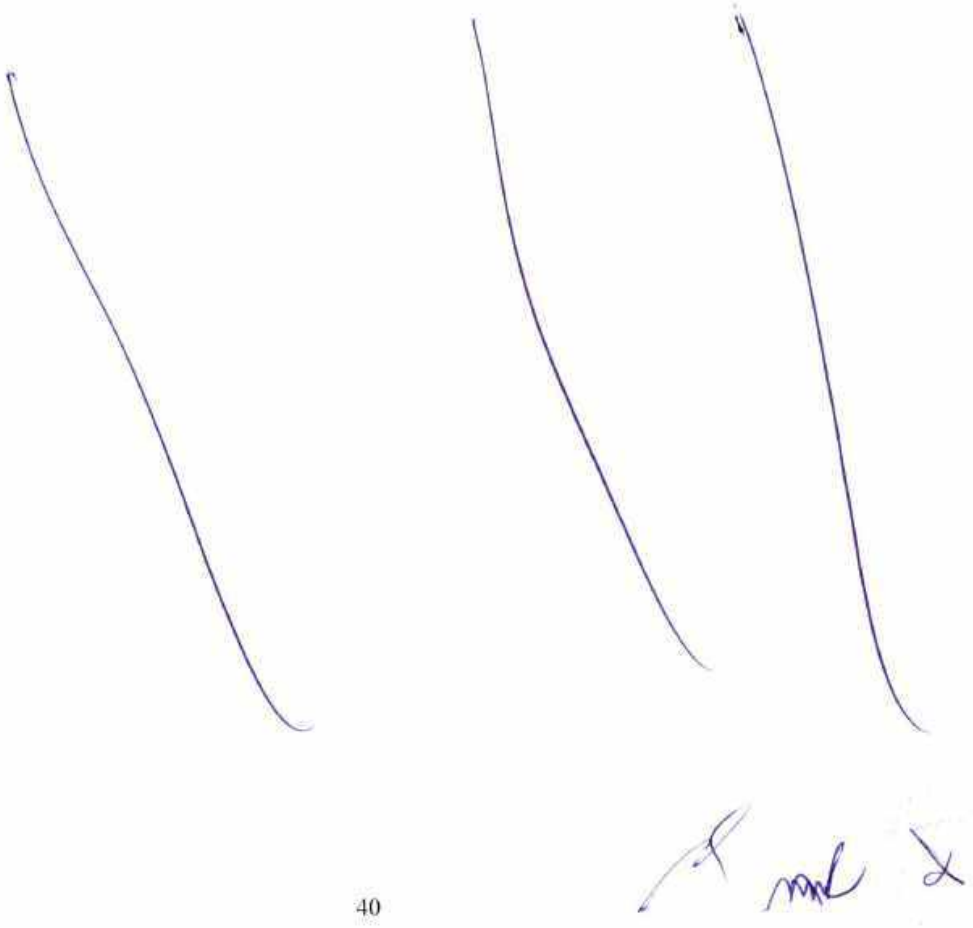
Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:05
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22
Autenticação Blockchain
Código NFT: 5cd16add47329a42
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

05 (cinco) parcelas mensais fixas, no valor de R$ 1.287.000,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e sete mil reais);

- 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 7.1 da Cláusula Sétima serão repassados mensalmente, com as parcelas fixas, com valor mensal estimativo de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Item II. Critérios de Avaliação da Parte Variável abaixo mencionados;

A avaliação da parte variável será realizada a cada mês após a assinatura do contrato de gestão, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subseqüentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, constantes no Anexo V.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:05
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO IV

Sistema de Prestação de Contas

A Prestação de Contas, a ser apresentada pela CONTRATADA, far-se-á através de relatório pertinente a execução desse Contrato de Gestão, na forma estabelecida na Lei Municipal 1.263/11, regulamentada pelo Decreto 1.567/12, normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (IN nº TC 0020/15 do TCE SC, notadamente o contido no anexo VIII da referida instrução ou em outras que venham a substitui-la e da União e legislações Estadual e Federal, pertinentes à matéria, e em especial deverá incluir os documentos abaixo relacionados, cujas páginas deverão ser todas devidamente rubricadas:

a) Termo de responsabilidade da contratada, atestando a veracidade das informações enviadas;

b) Fluxo financeiro sintético mensal;

c) Extratos bancários de contas correntes e de aplicações financeiras do contrato de gestão;

d) Certidões negativas de débitos trabalhistas, de regularidade municipal e estadual, de INSS e de FGTS.

e) Relação nominal dos empregados vinculados a este contrato, bem como as respectivas remunerações;

f) Nota Fiscal e Faturas contendo a descrição dos serviços executados e o endereço que foram prestados os serviços, devidamente atestada pelo responsável da CONTRATADA e pelo fiscal do CONTRATANTE;

g) GPS – Guia da Previdência Social – do serviço, relativa ao mês da última competência vencida;

h) GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, relativa ao mês da última competência vencida.

i) Apresentar mensalmente relatório do censo contendo o nome do paciente, quantidade de internações e alta de cada mês.

j) balancete mensal e demonstrativo de resultado da filial – São Francisco do Sul validado pela contabilidade.

k) Relatórios gerenciais que deverão conter o valor total da nota sob o regime de competência, adicionados as provisões de rescisões e indenizações que neste caso por regime de caixa.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:06
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

l) Cópias dos contratos de prestação de serviços das empresas e profissionais e registros dos funcionários;

m) Cópia dos extratos bancários referentes às aplicações financeiras do Contrato de Gestão em meio físico e eletrônico;

n) Cópia dos extratos das contas referentes aos Fundos de Provisionamento das unidades de saúde objeto deste contrato;

o) Relatório sobre atividades desenvolvidas no gerenciamento da atividade pública objeto do contrato de gestão contendo as principais realizações e exposição sobre as demonstrações contábeis e seus resultados.

O relatório de Prestação de Contas deverá ser finalizado e entregue à CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente ao mês de referência, prorrogado para o próximo dia útil, no caso de final de semana ou feriado.

Poderão ser glosadas pela CONTRATANTE as despesas que não se enquadrarem no objeto do CONTRATO DE GESTÃO, além daquelas que não estiverem previstas e aprovadas em Plano Orçamentário referente ao Plano de Trabalho pactuado com a CONTRATADA.

A Análise Financeira da Prestação de Contas – Mensal dar-se-á por meio das seguintes análises:

Conciliação bancária: Trata-se de realização de conferência entre os extratos de movimentação bancária e as informações financeiras da OSS e Avaliação dos Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. A não conformidade das informações poderá implicar na solicitação de esclarecimentos por parte da OSS.

Serão conferidos os seguintes itens:

Lançamento de receitas: repasses;

Receitas e saldos;

Despesas com manutenção e/ou equipamentos, e se há previsão contratual;

Se o "saldo consolidado atual" é equivalente ao saldo do extrato bancário;

Se o provisionamento está sendo efetuado em aplicação específica;

Se as informações sobre conta corrente, aplicação financeira municipal estão de acordo com os extratos bancários.

Verificação do período: trata-se da conferência entre as datas de pagamentos das notas fiscais, por meio das informações apresentadas e o período analisado.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:06
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Certidões: Trata-se da conferência das certidões que devem ser apresentadas mensalmente pela Organização Social.

A CONTRATADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas a fiscalização da CONTRATANTE através do Relatório de Prestação de Contas assinado pelo responsável da CONTRATADA.

Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA e seus originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores.

As notas fiscais deverão estar devidamente quitadas e sem parcelamento, salvo quando houver anuência da CONTRATANTE, contendo aposição de carimbo identificador da CONTRATADA, bem como a data e a assinatura de seu preposto.

Serão analisados as notas fiscais e caso exista lançamentos considerados "fora do padrão" serão investigados por meio da solicitação de documentos que comprovem a movimentação bancária. Quanto as notas fiscais analisadas de compras, será selecionado um CNPJ de fornecedor e será solicitado à OSS documentação que comprove que os procedimentos adotados estavam em conformidade com o Manual de Compras da Organização Social.

É vedado realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos de vencimento, salvo se o atraso for ensejado por conta de repasse extemporâneo.

Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando forem emitidos com datas posteriores à assinatura do contrato de gestão e de seus respectivos termos aditivos e de acordo com o Plano de Trabalho e o Plano de Execução Orçamentária e desde que sejam apresentadas no máximo 30 (trinta) dias após a sua emissão.

Ao final de cada exercício financeiro a Comissão de Avaliação e Fiscalização do presente Contrato elaborará consolidação dos relatórios técnicos e encaminhará a Secretaria Municipal de Saúde, que tomará as providências necessárias.

A CONTRATANTE poderá instituir manual de prestação de contas.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:06
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO V

Indicadores de acompanhamento e avaliação – Metas qualitativas e quantitativas;

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PARTE VARIÁVEL

A) AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Referente aos Indicadores Qualitativos em relação a parte variável do Contrato de Gestão, ou seja, 10%(dez por cento), **o critério qualitativo terá representação de 50% do total da parte variável do contrato, ou seja 5% (cinco por cento).**

Indicadores – Súmula da Planilha Qualitativa

UNIDADE	INDICADOR QUALITATIVO	1° Mês	2° Mês	3° Mês	4° Mês	5° Mês	6° Mês
Hospital	Taxa Infecção Hospitalar	IMPLANTAÇÃO	< 5%	< 5%	< 5%	< 5%	< 5%
Hospital	Taxa de Mortalidade Institucional		< 5%	< 5%	< 5%	< 5%	< 5%
Hospital + UPA	Acolhimento Classificação de Risco		95%	95%	95%	95%	95%
Hospital + UPA	Índice de Satisfação dos Usuários		80%	80%	80%	80%	80%
Hospital + UPA	Implantação e Manutenção das Comissões Obrigatórias		100%	100%	100%	100%	100%

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:06
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

A métrica de avaliação qualitativa correspondente aos indicadores da parte variável (5% do Contrato de Gestão), terão os seguintes percentuais no critério de pagamento:

UNIDADE	INDICADOR QUALITATIVO	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Hospital	Taxa Infecção Hospitalar	IMPLANTAÇÃO	20%	20%	20%	20%	20%
Hospital	Taxa de Mortalidade Institucional		20%	20%	20%	20%	20%
Hospital + UPA	Acolhimento Classificação de Risco		20%	20%	20%	20%	20%
Hospital + UPA	Índice de Satisfação dos Usuários		20%	20%	20%	20%	20%
Hospital + UPA	Implantação e Manutenção das Comissões Obrigatórias		20%	20%	20%	20%	20%
TOTAL GERAL			100%	100%	100%	100%	100%

A avaliação do cumprimento dos Indicadores de Desempenho será feita de modo dicotômico (cumpriu/não cumpriu).

Os indicadores deverão ser alcançados e apresentados mensalmente, para verificação dos mesmos, e caso haja grandes alterações nas metas e indicadores, deverão ser repactuados com a Contratada.

A apresentação e análise de cada indicador, a elaboração de pareceres e planos de ação correspondentes, serão efetuados e entregues mensalmente pela Contratada, até o 10º (décimo) dia útil após a execução dos serviços, e serão encaminhadas a Contratante tendo a responsabilidade da conferência e veracidade de cada indicador apresentado, e se caso haja o não cumprimento, os valores serão descontados já na próxima parcela de custeio correspondente.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:06
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

B) AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DE PRODUÇÃO DAS QUANTIDADES DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL

Referente aos Indicadores Quantitativos em relação a parte variável do Contrato de Gestão, ou seja, 10%(dez por cento), **o critério quantitativo terá representação de 50% do total da parte variável do contrato, ou seja 5% (cinco por cento).**

Indicadores – Súmula da Planilha Quantitativa

HOSPITAL		PESO
EXAMES	**MENSAL**	**30%**
RX Eletivo Externo	350	
INTERNAÇÃO	**MENSAL**	**50%**
Pacientes Saídos*	100	
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS		**PESO**
ATENDIMENTOS	**MENSAL**	**20%**
Consultas de Urgência & Emergência	2.100	
TOTAL GERAL		**100%**

*A produção de saídos correspondente ao item anterior, terá a seguinte composição:

Especialidades	Média Mensal Saídos	% Total	Leitos Operacionais	Tempo Médio de Permanência
Cirurgia Geral	31	**31%**	12	4,80
Clínica Médica	31	**31%**	13	5,20
Obstetrícia	28	**29%**	7	3,00
Clínica Pediátrica	10	**10%**	5	6,00
Total Mensal – A	**100**	**100%**	**37**	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:06
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Será aceito como meta a soma total de saídos independentemente da especialidade, **ou seja, a meta final a ser alcançada será de 100 saídos**.

A métrica de avaliação quantitativa correspondente aos indicadores da parte variável (5% do Contrato de Gestão), e terão os seguintes percentuais no critério de pagamento:

A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado nas Tabelas que se seguem.

	ATIVIDADE REALIZADA	**VALOR A PAGAR**
EXAMES (30%)	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade exames (30%) x 5% parte variável do Contrato de Gestão
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade exames (30%) x 5% parte variável do Contrato de Gestão
	Menos que 70% do volume contratado	80% X peso percentual da atividade exames (30%) X 5% parte variável do Contrato de Gestão
	ATIVIDADE REALIZADA	**VALOR A PAGAR**
INTERNAÇÃO (50%)	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (50%) x 5% parte variável do Contrato de Gestão
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade internação (50%) x 5% parte variável do Contrato de Gestão

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:06
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

	Menos que 70% do volume contratado	80% X peso percentual da atividade internação (50%) X 5% parte variável do Contrato de Gestão
	ATIVIDADE REALIZADA	
ATENDIMENTOS (20%)	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimentos (20%) x 5% parte variável do Contrato de Gestão
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade atendimentos (20%) X 5% parte variável do Contrato de Gestão
	Menos que 70% do volume contratado	80% X peso percentual da atividade atendimentos (20%) X 5% parte variável do Contrato de Gestão

Devido a implantação no primeiro mês após a assinatura do contrato, não haverá critério de metas quantitativas neste período, ou seja, somente a partir do segundo mês consecutivo a assinatura do contrato, tal regra será mensurada.

Os indicadores quantitativos deverão ser alcançados e apresentados mensalmente, para verificação dos mesmos, e caso haja grandes alterações nas metas e indicadores, deverão ser repactuados com a Contratada, nos termos do item 7.3.3 da Clausula Sétima.

A apresentação e análise de cada indicador, a elaboração de pareceres e planos de ação correspondentes, serão efetuados e entregues mensalmente pela

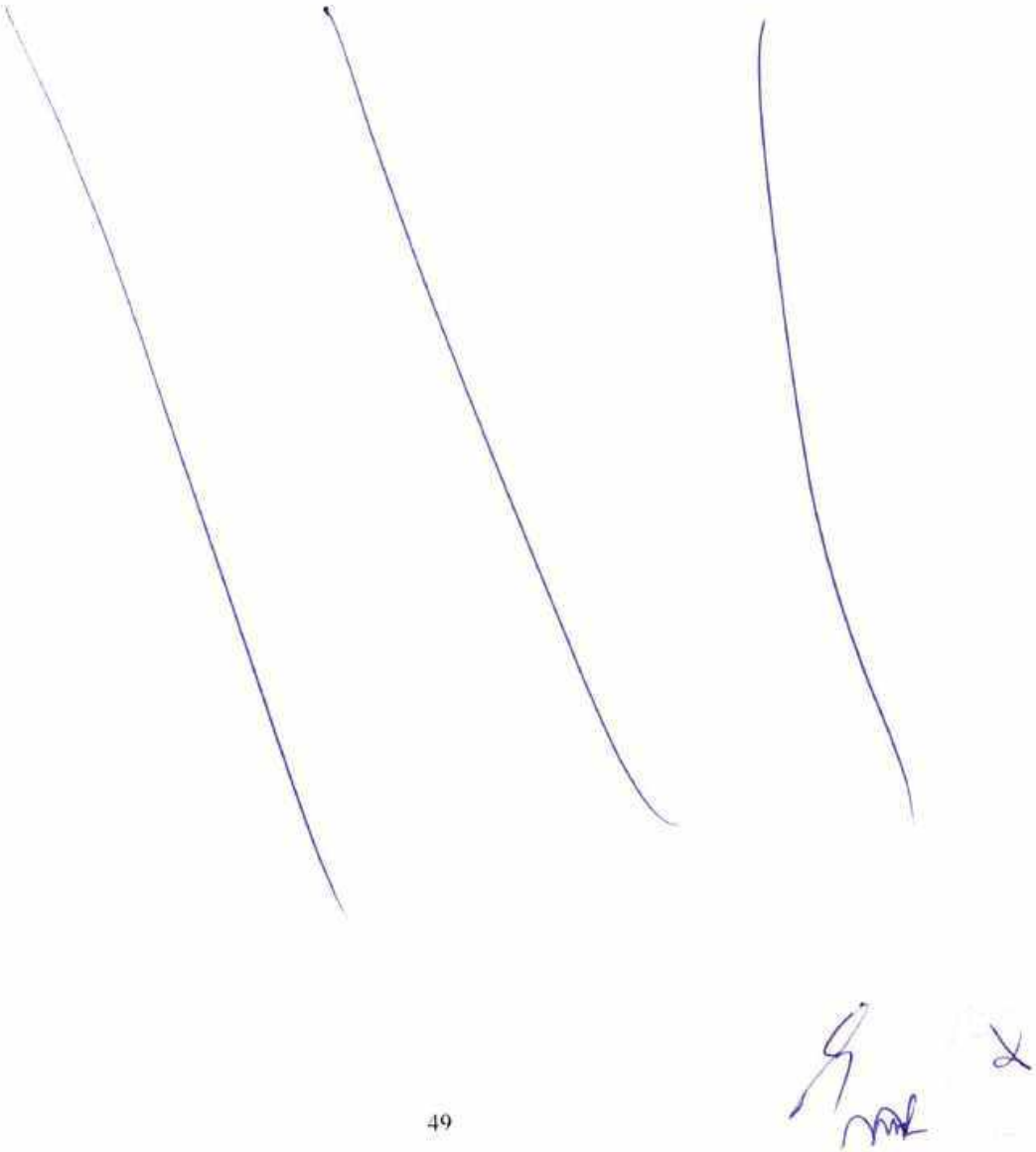
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:06
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22
Autenticação Blockchain
Código NFT: 5cd16add47329a42
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

Contratada, até o 10º (décimo) dia útil após a execução dos serviços, e serão encaminhadas a Contratante tendo a responsabilidade da conferência e veracidade de cada indicador apresentado, e se caso haja o não cumprimento, os valores serão descontados já na próxima parcela de custeio correspondente.

Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão mensalmente.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:06
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO VI

Relação de Servidores Cedidos e minuta de Termo de Cessão

RELAÇÃO DE SERVIDORES: 10 (dez) Servidores

SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	LOCAL DE TRABALHO	CONTRATO
AMILTON BUERGER	MOTORISTA	20/11/2012	UPA	ESTATUTÁRIO
AUDAIR JOSE CERCAL	MOTORISTA	04/06/2013	UPA	ESTATUTÁRIO
ESTER GARCIA ORTEGA EMILIANO	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/09/2014	UPA	ESTATUTÁRIO
ISABELLE CRISTINE EVANGELISTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/04/2009	UPA	ESTATUTÁRIO
KARINA DAROLT DO NASCIMENTO	ENFERMEIRA	01/08/2014	UPA	ESTATUTÁRIO
MARICI PECH SERAFINI	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/07/2008	UPA	ESTATUTÁRIO
MARILDA RAQUEL COSTA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/02/1995	UPA	ESTATUTÁRIO
PATRICIA MARTINS BRAZ TRINDADE	TECNICO DE ENFERMAGEM	29/04/2008	UPA	ESTATUTÁRIO
SHIRLEY VIANES FONSECA	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/11/2017	UPA	ESTATUTÁRIO
SUELI FATIMA DIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/04/2008	UPA	ESTATUTÁRIO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:06
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL E [XXX], QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO AO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, estado de Santa Catarina, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 083.102.269/0001-06, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, CEP 89.240-000, na cidade de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina, representada pelo Sr. Prefeito RENATO GAMA LOBO, brasileiro, portador do RG nº 816334 SESP/SC, inscrito no CPF nº 538.776.679-53, vem, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.264.792/0001-08, com sede na Rua Manoel Antônio Bueno, nº 387, bairro Rocio Grande, CEP 89.240-000, na cidade de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina, neste ato, representado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde NÁDIA MOREIRA RAPOSO, brasileira, inscrita no CPF nº 035.961.299-74, Portaria nº 14.197, de 05 de maio de 2017, e doravante denominados CEDENTE.

CESSIONÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Pedro Leopoldo/MG na Rua Dr. Cristiano Ottoni n.233, bairro Centro, inscrito no CNPJ sob n. 23.453.830/0001-70, neste ato representado por seu presidente José Carlos Rizoli, portador da cédula de identidade RG n. 3.148.647-2 e portador do CPF n. 171.893.228-68, doravante denominado CESSIONÁRIO.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.263/11, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.504/12 e Decreto Municipal nº 1.567/12 e os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:06
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu art. 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de Santa Catarina;

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público de saúde, em especial a realização de cirurgias no Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça;

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Cessão de Servidor Público ao Cessionário, para atuação junto ao [XXX], que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Cessão de Servidor Público tem por objeto a prestação de serviços de [XXX] no Município, junto ao [XXX], a ser administrado e gerenciado pelo Cessionário.

1.2 A Cessão dos servidores de que trata o item anterior deverá recair somente naqueles que ingressarem na Prefeitura mediante concurso público ou outro meio autorizado em Lei, não importando o regime estatutário ou celetista.

1.3 Havendo necessidade de outros servidores públicos, com funções/cargos distintos do item 1.1 desta Cláusula, poderá fazer parte do presente Termo, desde que respeitadas à legislação vigente e regulamentação do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, DO INÍCIO DO EXERCÍCIO, DA CARGA HORÁRIA E DA AUSÊNCIA

2.1 A designação dos servidores será procedida da seguinte forma:

2.1.1 Em necessidade de cessão de servidores públicos, o Cedente expedirá Ofício ao Cessionário encaminhando a relação dos servidores que tenham ingressado na Prefeitura através de concurso público ou outro meio autorizado em Lei.

2.1.2 O Cessionário com base na relação solicitará certidões cíveis e criminais dos servidores para análise preliminar.

2.2 A carga horária dos servidores deverá ser compatível com a dos funcionários do Cessionário, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela Municipalidade.

2.2.1 A frequência do servidor público cedido, será controlada pelo Cessionário e será mensalmente remetido a Secretaria Municipal de Saúde, Setor de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:06
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Recursos Humanos, para controle e comunicação de eventuais irregularidades cometidas.

2.3 As faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a frequência do servidor, assim como, as ausências, férias, licenças, ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência.

2.4 As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatado pelo Cessionário, serão imediatamente comunicadas ao Cedente para providências cabíveis.

2.5 É facultada a substituição ou devolução do servidor, mediante prévia comunicação

2.5.1 Aplicam-se para os casos de substituição, as cautelas constantes dos sub-itens 2.1.1 e 2.1.2.

2.6 Para este Termo, acordam as partes a Cessão dos seguintes servidores públicos:

2.6.1 [Nome], [nacionalidade], [estado civil], [Cargo], portador do RG nº [XXX], inscrito no CPF nº [XXX], matrícula nº [XXX], com carga horária laboral de [XXX] horas semanais;

2.7 Em eventual contratação dos funcionários por parte do Cessionário, não se vincula a este Termo, ficando desde já responsabilizado pelas verbas trabalhistas, tributárias, previdenciárias e outros relacionados a eventual contrato firmado com os funcionários cedidos e Cessionário.

2.8 O não cumprimento das obrigações enseja em eventuais penalizações na forma do Contrato de Gestão Emergencial e seus Aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO.

3.1 Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor a fim de evitar carga horária superior ao previsto junto à Prefeitura.

3.2 Estar ciente de que o servidor cedido não poderá executar serviços ou praticar atos que demandem fé pública.

3.3 Cumprir rigorosamente o disposto no subitem 2.3.

3.4 Estar ciente de que a Cedente, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno do servidor, segundo seu alvedrio.

3.5 O Cessionário não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para posto de trabalho que não esteja compreendido com a função e cargo do funcionário público e seu posto de trabalho, qual seja, [XXX],

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:07
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

3.6 Promover os esclarecimentos que por ventura vierem a ser solicitados pelo Cedente.

3.7 Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido esteja de conformidade com o disposto neste Termo.

3.8 Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a substituição do servidor cedido.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

4.1 Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas dos funcionários cedidos, desde que esteja de acordo com este Termo.

4.2 Responsabilizar-se por qualquer ato irregular praticado pelo servidor cedido, independentemente de dolo ou culpa.

4.3 Certificar-se de que os servidores cedidos estão cientes de que deverão cumprir todos os regulamentos internos do Cessionário, sem exceção.

4.4 Quando da emissão da relação dos servidores a serem cedidos, informar que eles não possuem cônjuges, companheiro(a), parentes em linha reta e colateral até 3º grau prestando serviços de Diretoria ou outro cargo de chefia no [XXX].

4.5 Acolher ou justificar, em 30 (trinta) dias, a comunicação do Cessionário para os fins do subitem 3.8 da cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente termo de convênio é de até180 (cento e oitenta)dias, iniciando-se a partir de sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 Este Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência minima de 30 (trinta) dias.

6.2 Considerar-se-á antecipadamente rescindido no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, oportunidade na qual os servidores deverão de ser devolvidos, após prévio ajuste, ao Cedente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

7.1 O servidor cedido deverá obrigatoriamente assinar o Termo de Responsabilidade, em face do estabelecido pelas normas internas do [XXX].

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:07
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

7.2 A não concordância com o Termo de Responsabilidade e sua não assinatura constituem motivo impeditivo de que o servidor cedido preste serviços na unidade de saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco do Sul, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões oriundas deste Aditivo, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Francisco do Sul, 16 de Outubro de 2018.

RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

CONTRATADO

NÁDIA MOREIRA RAPOSO
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Testemunhas:

Nome:

CPF

Nome:

CPF

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:07
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO VII

Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2018 DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E [XXXX], QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COMO ABAIXO DECLARA.

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, estado de Santa Catarina, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 083.102.269/0001-06, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, CEP 89.240-000, na cidade de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina, representada pelo Sr. Prefeito RENATO GAMA LOBO, brasileiro, portador do RG nº 816334 SESP/SC, inscrito no CPF nº 538.776.679-53, vem, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.264.792/0001-08, com sede na Rua Manoel Antônio Bueno, nº 387, bairro Rocio Grande, CEP 89.240-000, na cidade de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina, neste ato, representado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde NÁDIA MOREIRA RAPOSO, brasileira, inscrita no CPF nº 035.961.299-74, Portaria nº 14.197, de 05 de maio de 2017, e doravante denominada PERMITENTE.

CONTRATADO

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Pedro Leopoldo/MG na Rua Dr. Cristiano Ottoni n.233, bairro Centro, inscrito no CNPJ sob n. 23.453.830/0001-70, neste ato representado por seu presidente José Carlos Rizoli, portador da cédula de identidade RG n. 3.148.647-2 e portador do CPF n. 171.893.228-68, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, qualificada como Organização Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo a permissão de uso, gratuita, a título precário, dos bens móveis e equipamentos que os guarnecem, descritos em anexo que é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E USO DOS BENS

2.1 O presente termo é intuitu personae, não sendo permitida a sua transferência, locação, sublocação, cessão ou empréstimo a terceiro a qualquer título, total ou parcialmente.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:07
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

2.2 É vedado o PERMISSIONÁRIO realizar qualquer intervenção, sem a prévia e expressa anuência do PERMITENTE.
2.3 Qualquer desvio de finalidade do uso dos bens é condição resolutiva deste termo.
2.4 A utilização dos bens pelo PERMISSIONÁRIO não gera com o PERMITENTE ou seus empregados qualquer vínculo empregatício.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

3.1 Caberão ao PERMISSIONÁRIO, as seguintes obrigações:
3.1.1 Garantir a segurança dos bens móveis, inibindo e coibindo degradações ou utilização de forma irregular;
3.1.2 Manter em boas condições os bens móveis;
3.1.3 Atender e informar imediatamente ao PERMITENTE as situações que requeiram soluções emergenciais, bem como qualquer situação que ocasione modificação das características dos bens móveis;
3.1.4 Manter manutenção preventiva e corretiva dos bens móveis.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

4.1 Caberão ao PERMITENTE as seguintes obrigações:
4.1.1 Garantir o uso dos bens móveis pelo PERMISSIONÁRIO dentro de suas finalidades;
4.1.2 Analisar, sempre que instado a se manifestar pelo PERMISSIONÁRIO, possíveis pretensões;
4.1.3 Fiscalizar o cumprimento das atribuições do PERMISSIONÁRIO a qualquer momento;
4.1.4 Cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1.1 O prazo de vigência do presente termo é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, podendo ser prorrogado na forma e no mesmo período do contrato de gestão, atendidas as formalidades legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO

6.1 O presente termo poderá ser revogado pelo PERMITENTE a qualquer tempo, mesmo antes de decorrido o prazo estipulado na cláusula sexta do presente termo, se houver extinção do CONTRATO DE GESTÃO.
6.2 No caso de desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir, poderá o PERMITENTE revogar o presente termo, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial.
6.3 A revogação da permissão de uso, independentemente do motivo ou de quem der causa, não gera ao permissionário direito à indenização ou retenção de benfeitorias realizadas no imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:07
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22
Autenticação Blockchain
Código NFT: 5cd16add47329a42
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

7.1 A fiscalização e acompanhamento deste Termo serão feitas pelo PERMITENTE, ou a quem este formalmente indicar, ficando desde já a PERMISSIONÁRIA obrigada a enviar relatórios acerca da utilização dos equipamentos e facilitar a execução da fiscalização, além de atender a todas as solicitações.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 Serão aplicadas ao presente Termo todas as disposições normativas e legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA – DA ELEIÇÃO DO FORO

1.1 As partes elegem o Foro de SÃO FRANCISCO DO SUL para dirimir qualquer controvérsia que venha a incidir ou decorrer sobre este ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

São Francisco do Sul, [XXX] de [XXX] de 2018.

Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO

Testemunha:

Nome:
CPF

Nome:
CPF

RELAÇÃO DOS BENS:

* A relação de bens constante no Anexo XI do contrato de gestão, que ficam fazendo parte integrante deste Termo de Permissão de Uso, está disponível em meio digital e no Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul.
* Deverá o Contratado apresentar relação de bens para aferição à lista de patrimônio do Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:07
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO VIII

Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2018 DE BENS IMÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E [XXXX], QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COMO ABAIXO DECLARA.

CONTRANTE — **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, estado de Santa Catarina, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 083.102.269/0001-06, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, CEP 89.240-000, na cidade de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina, representada pelo Sr. Prefeito RENATO GAMA LOBO, brasileiro, portador do RG nº 816334 SESP/SC, inscrito no CPF nº 538.776.679-53, vem, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.264.792/0001-08, com sede na Rua Manoel Antônio Bueno, nº 387, bairro Rocio Grande, CEP 89.240-000, na cidade de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina, neste ato, representado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde NÁDIA MOREIRA RAPOSO, brasileira, inscrita no CPF nº 035.961.299-74, Portaria nº 14.197, de 05 de maio de 2017** PERMITENTE.

CONTRATADO — **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Pedro Leopoldo/MG na Rua Dr. Cristiano Ottoni n.233, bairro Centro, inscrito no CNPJ sob n. 23.453.830/0001-70, neste ato representado por seu presidente José Carlos Rizoli, portador da cédula de identidade RG n. 3.148.647-2 e portador do CPF n. 171.893.228-68,** doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, qualificada como Organização Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 Constitui objeto do presente termo a permissão de uso, gratuita, a título precário, do imóvel [DESCRIÇÃO DO IMÓVEL];

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E USO DOS BENS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:07
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

2.5 O presente termo é intuitu personae, não sendo permitida a sua transferência, locação, sublocação, cessão ou empréstimo a terceiro a qualquer título, total ou parcialmente.
2.6 É vedado o PERMISSIONÁRIO realizar qualquer outra benfeitoria, sem a prévia e expressa anuência do PERMITENTE.
2.7 Qualquer desvio de finalidade do uso do imóvel é condição resolutiva deste termo.
2.8 A utilização dos bens pelo PERMISSIONÁRIO não gera com o PERMITENTE ou seus empregados qualquer vínculo empregatício.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

3.2 Caberão ao PERMISSIONÁRIO, as seguintes obrigações:
3.2.1 Garantir a segurança dos bens imóveis, inibindo e coibindo invasões, degradações ou utilização de forma irregular;
3.2.2 Manter em boas condições os bens imóveis e móveis;
3.2.3 Atender e informar imediatamente ao PERMITENTE as situações que requeiram soluções emergenciais, bem como qualquer situação que ocasione modificação das características ou edificações pertencentes aos imóveis;
3.2.4 Realizações pequenas benfeitoras nos bens imóveis ao PERMITENTE.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

4.2 Caberão ao PERMITENTE as seguintes obrigações:
4.2.1 Garantir o uso dos bens imóveis pelo PERMISSIONÁRIO dentro de suas finalidades;
4.2.2 Analisar, sempre que instado a se manifestar pelo PERMISSIONÁRIO, possíveis pretensões de benfeitorias;
4.2.3 Fiscalizar o cumprimento das atribuições do PERMISSIONÁRIO a qualquer momento;
4.2.4 Cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1.2 O prazo de vigência do presente termo é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, podendo ser prorrogado na forma e no mesmo período do contrato de gestão, atendidas as formalidades legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO

6.4 O presente termo poderá ser revogado pelo PERMITENTE a qualquer tempo, mesmo antes de decorrido o prazo estipulado na cláusula sexta do presente termo, se houver extinção do CONTRATO DE GESTÃO.
6.5 No caso de desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir, poderá o PERMITENTE revogar o presente termo, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:07
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22
Autenticação Blockchain
Código NFT: 5cd16add47329a42
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

6.6 A revogação da permissão de uso, independentemente do motivo ou de quem der causa, não gera ao permissionário direito à indenização ou retenção de benfeitorias realizadas no imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.2 A fiscalização e acompanhamento deste Termo serão feitas pelo PERMITENTE, ou a quem este formalmente indicar, ficando desde já a PERMISSIONÁRIA obrigada a enviar relatórios acerca da utilização dos equipamentos e facilitar a execução da fiscalização, além de atender a todas as solicitações.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.2 Serão aplicadas ao presente Termo todas as disposições normativas e legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA – DA ELEIÇÃO DO FORO

9.1 As partes elegem o Foro de SÃO FRANCISCO DO SUL para dirimir qualquer controvérsia que venha a incidir ou decorrer sobre este ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

São Francisco do Sul, [XXX] de [XXX] de 2018.

Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO

Testemunha:
Nome:
CPF

Nome:
CPF

RELAÇÃO DOS BENS:

* A relação de bens constante no Anexo XI do contrato de gestão, que ficam fazendo parte integrante deste Termo de Permissão de Uso, está disponível em meio digital e no Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul.
* Deverá o Contratado apresentar relação de bens para aferição à lista de patrimônio do Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:07
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO IX

MODELO DE CADASTRO BANCÁRIO.

Prezados Senhores,

Autorizamos que os créditos a nosso favor sejam efetuados em nossa conta-corrente, de acordo com os dados abaixo:

Razão Social/Nome:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone (DDD):	Fax:	Caixa Postal:
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	
E-mail:		
Tipo de Sociedade:		
Descrição do Serviço Prestado:		

Preencha a conta corrente no mesmo CNPJ e Razão Social OU Nome e CNPJ informados acima. Informações bancárias incorretas acarretarão na devolução do pagamento pelo Banco.	
Banco Nº: dv	**(INCLUIR CÓD DO BANCO COM DV)**
Agência Nº:	
Conta Corrente Nº: dv	**(INCLUIR CONTA CORRENTE COM DV)**

Observação: Incluir as quatro contas: contas das Unidades de Saúdes e dos Fundos de Provisionamento de cada unidade

Representante Legal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:07
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE

A Organização Social **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Pedro Leopoldo/MG na Rua Dr. Cristiano Ottoni n.233, bairro Centro, inscrito no CNPJ sob n. 23.453.830/0001-70, neste ato representado por seu presidente José Carlos Rizoli, portador da cédula de identidade RG n. 3.148.647-2 e portador do CPF n. 171.893.228-68,** declara que cume o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão do mesmo. Por fim, declara que esta as presentes declarações são prestadas na forma e sob as penas da Lei.

(LOCAL E DATA)

_____

Organização Social

_____

Presidente

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:07
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO XI – RELAÇÃO DE BENS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:07
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

065

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
70018	RENAULT MASTER 2.3 GRAND, DCI F. VITRE 16V, PLACA QHD 2410, ANO/MODELO 2015/2015.	01/12/2014	HOSPITAL- Recepção
32787	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32786	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32785	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32784	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32783	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32782	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32781	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32780	FORNO MICROONDAS MARCA ELETROLUX	26/07/2018	hospital geral
32779	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32778	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32777	LIXADEIRA ELETRICA	26/07/2018	hospital geral
32776	Furadeira/ Parafusadeira 400 Watts	26/07/2018	hospital geral
32775	TV SMART 40 POLEGADAS	26/07/2018	hospital geral
32774	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32773	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32772	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32771	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32770	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32769	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32768	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32767	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32766	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32765	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32764	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32763	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32762	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32761	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32760	LONGARINA 03 LUGARES	26/07/2018	hospital geral
32591	LONGARINA 03 LUGARES	16/01/2018	hospital geral
32590	LONGARINA 03 LUGARES	16/01/2018	hospital geral
32589	LONGARINA 03 LUGARES	16/01/2018	hospital geral
32588	LONGARINA 03 LUGARES	16/01/2018	hospital geral
32587	LONGARINA 03 LUGARES	16/01/2018	hospital geral
32586	LONGARINA 03 LUGARES	16/01/2018	hospital geral
32585	LONGARINA 03 LUGARES	16/01/2018	hospital geral
32584	LONGARINA 03 LUGARES	16/01/2018	hospital geral
32583	LONGARINA 03 LUGARES	16/01/2018	hospital geral
32582	LONGARINA 03 LUGARES	16/01/2018	hospital geral
31727	CADEIRA FIXA BRANCA DE PLASTICO	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31726	CADEIRA FIXA BRANCA DE PLASTICO	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31725	CADEIRA FIXA BRANCA DE PLASTICO	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31724	CADEIRA FIXA BRANCA DE PLASTICO	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31723	CADEIRA FIXA BRANCA DE PLASTICO	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31721	ESTANTE DE AÇO COM SEIS PRATELEIRAS.	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31720	ESTANTE DE AÇO COM SEIS PRATELEIRAS.	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31716	CPU	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31714	RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO MARCA ANGORA	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31713	BALCÃO EM MDF PARA PIA INOX COM TRÊS PORTAS E QUATRO GAVETAS	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31712	MONITOR HP, OMMI 220, PRETO	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31711	MESA EM L COM TRÊS GAVETAS NA COR BEGE.	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31710	MESA EM L COM TRÊS GAVETAS NA COR BEGE.	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31709	CPU POSITIVO INTEL CORE 2 DUO	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31708	MONITOR	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31706	MONITOR HP, OMMI 220, PRETO	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31705	POLTRONA ESTOFADA COR VERDE.	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31704	BALCÃO COM PIA, TAMPO EM MARMORE, DUAS PORTAS CORBRANCA.	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31703	POLTRONA ESTOFADA COR VERDE.	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:08
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

066

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
31702	POLTRONA ESTOFADA COR VERDE.	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31701	POLTRONA ESTOFADA COR VERDE.	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31699	MONITOR HP, OMMI 220, PRETO	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31698	MONITOR HP, OMMI 220, PRETO	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31697	BALCÃO EM MDF PARA PIA INOX COM TRÊS PORTAS E QUATRO GAVETAS	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31696	PRATELEIRAS DE AÇO	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31695	MACA HOSPITALAR COM RODAS BRANCA	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31694	CPU POSITIVO INTEL CORE 2 DUO	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31693	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COR PRETA	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31692	MONITOR HP L2201W, PRETO	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31688	CADEIRA FIXA DE PLASTICO COR BRANCA	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31687	CADEIRA FIXA DE PLASTICO COR BRANCA	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31686	CADEIRA FIXA DE PLASTICO COR BRANCA	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31685	CADEIRA FIXA DE PLASTICO COR BRANCA	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31684	CADEIRA FIXA DE PLASTICO COR BRANCA	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31683	NOTEBOOK POSITIVO MASTER	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31682	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31681	MONITOR LCD 19 WIDE AOC,	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31680	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31678	MESA EM MDF COM UMA GAVETA	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31677	MESA EM MDF COM UMA GAVETA	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31676	NOBREAK APC	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31675	ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
31673	NOTEBOOK HP PAVILION G4 - 1120 BR.	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25218	RALADOR GRANDE EM ACO INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25217	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25216	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25215	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25214	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25213	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25212	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25211	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25210	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25209	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25208	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25207	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25206	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25205	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25204	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25203	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25202	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25201	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25200	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25199	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25198	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25197	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25196	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25195	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25194	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25193	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25192	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25191	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25190	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25189	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25188	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25187	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25186	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25185	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25184	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:08
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

067

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
25183	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25182	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25181	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25180	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25179	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25178	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25177	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25176	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25175	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25174	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25173	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25172	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25171	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25170	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25169	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25168	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25167	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25166	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25165	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25164	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25163	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25162	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25161	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25160	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25159	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25158	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25157	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25156	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25155	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25154	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25153	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25152	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25151	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25150	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25149	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25148	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25147	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25146	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25145	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25144	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25143	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25142	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25141	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25140	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25139	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25138	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25137	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25136	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25135	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25134	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25133	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25132	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25131	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25130	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25129	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25128	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25127	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25126	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25125	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25124	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:08
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
25123	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25122	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25121	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25120	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25119	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25118	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25117	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25116	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25115	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25114	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25113	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25112	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25111	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25110	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25109	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25108	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25107	ESCADA DE MADEIRA COM 03 DEGRAUS NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25106	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25105	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25104	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25103	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25102	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25101	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25100	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25099	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25098	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25097	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25096	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25095	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25094	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25093	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25092	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25091	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25090	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25089	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25088	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25087	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25086	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25085	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25084	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25083	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25082	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25081	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25080	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25079	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25078	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25077	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25076	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25075	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25074	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25073	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25072	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25071	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25070	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25069	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25068	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25067	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25066	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25065	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25064	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:08
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

069

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
25063	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25062	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25061	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25060	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25059	LIXEIRA EM PVC NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25058	LIXEIRA EM PVC NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25057	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25056	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25055	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25054	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25053	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25052	LIXEIRA EM PVC COM PEDAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25051	BANHO MARIA COR CINZA MARCA FANEM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25050	BANHO MARIA COR CINZA MARCA FANEM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25049	SELADORA PARA BOLSA DE SANGUE COR BEGE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25048	AGLOTINOSCÓPIO COR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25047	RELÓGIO MULTITIMER COR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25046	CÂMERA CONSERVADORA DE VACINA COR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25045	CÂMERA CONSERVADORA DE SANGUE COR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25044	AGITADOR DE PLAQUETAS LINEAR COR CINZA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25043	CENTRÍFUGA EXCELSA FLEX COR AZUL.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25042	CENTRÍFUGA EXCELSA FLEX COR AZUL.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25041	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO NA COR AZUL.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25040	AQUECEDOR VERSATIL , LORENZETTI	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25039	BALCÃO EM MDF COM DUAS PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25038	BALCÃO EM MDF COM TRÊS PORTAS, COR BRANCA, COM PIA E TAMPO EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25037	BALCÃO EM MDF COM UMA PORTA E QUATRO GAVETAS COR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25036	BALCÃO EM MDF COM UMA PORTA E OITO GAVETAS COR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25035	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25034	BALCÃO EM MDF, QUATRO PORTAS, COR BRANCA, COM TAMPO EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25033	BALCÃO EM MDF COM TRÊS PORTAS, COR BRANCA, COM PIA E TAMPO EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25032	ESTUFA PARA ESTERILIZACAO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25031	REFRIGERADOR MARCA CONSUL COR BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25030	PIA EM INOX PEQUENA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25029	BALCÃO EM MDF COM TRÊS PORTAS E QUATRO GAVETAS COMTAMPO DE PIA INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25028	BALCÃO EM MDF COM QUATRO PORTAS, TAMPO EM INOX NACOR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25027	BALCÃO EM MDF COM UMA PORTA, QUATRO GAVETAS, TAMPOEM INOX NA COR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25026	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25025	MESA EM MDF COM QUATRO GAVETAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25024	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA FORCELINE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25023	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25022	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25021	MESA EM MDF REDONDA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25020	ARMARIO EM MDF 2 PORTAS, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25019	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25018	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25017	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25016	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25015	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25014	BALCÃO EM MDF COM 02 PORTAS PIA EM INOX E TAMPO EMMARMORE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25013	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25012	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:08
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

070

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
25011	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25009	MESA AUXILIAR ACO INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25008	MACA HOSPITALAR FIXA ESTOFADA AZUL.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25007	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25006	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25005	MESA EM L (ELE) COM QUATRO GAVETAS - MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25004	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25003	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA FORCELINE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25002	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25001	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
25000	CARRINHO DE LIMPEZA COM DIVERSOS ITENS PARA LIMPEZA NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24999	CARRINHO DE LIMPEZA COM DIVERSOS ITENS PARA LIMPEZA NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24998	CARRINHO DE LIMPEZA COM DIVERSOS ITENS PARA LIMPEZA NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24997	CARRINHO DE LIMPEZA COM DIVERSOS ITENS PARA LIMPEZA NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24995	LAVA JATO DE ALTA PRESSÃO, MARCA TOOLMIX-LAV 5501NA COR LARANJA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24994	CARRINHO DE LIMPEZA COM DIVERSOS ITENS PARA LIMPEZA NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24993	CARRINHO DE LIMPEZA COM DIVERSOS ITENS PARA LIMPEZA NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24992	ARMARIO GUARDA VOLUMES DE AÇO COM 16 PORTAS, NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24991	ENCERADEIRA INDUSTRIAL, MARCA DEEPCLEAN NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24990	ENCERADEIRA INDUSTRIAL, MARCA DEEPCLEAN NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24989	PIA EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24988	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24987	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24986	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24985	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24984	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO GRANDE, MARCA HELTER, NA COR NRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24983	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO GRANDE, MARCA HELTER, NA COR NRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24982	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO GRANDE, MARCA HELTER, NA COR NRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24981	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO PEQUENO MARCA HELTER, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24980	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO PEQUENO MARCA HELTER, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24979	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO PEQUENO MARCA HELTER, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24978	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO PEQUENO MARCA HELTER, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24977	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO PEQUENO MARCA HELTER, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24976	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO PEQUENO MARCA HELTER, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24975	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO PEQUENO MARCA HELTER, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24974	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO PEQUENO MARCA HELTER, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24973	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO PEQUENO MARCA HELTER, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24972	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO PEQUENO MARCA HELTER, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24971	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO PEQUENO MARCA HELTER, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24970	APARELHO DE NEGATOSCOPIO, TAMANHO PEQUENO MARCA HELTER, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:08
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

071

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24969	APARELHO HOSPITALAR MONITOR CARDIACO, MAX 300, AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24968	APARELHO OXIMETRO DE PULSO, MARCA OHMEDA 3800,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24967	APARELHO HOSPITALAR DE FOTOTERAPIA, LULLABY, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24965	ASPIRADOR DE SECREÇÃO NA COR AZUL MARCA REVOLUTION	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24964	ASPIRADOR DE SECREÇÃO NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24961	TANQUE C/ 01 CUBA EM INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24959	NO-BREAK NHS, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24958	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24957	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24956	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24955	CPU PRO SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24954	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24953	MESA AUXILIAR EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24952	MESA AUXILIAR EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24951	BANCO ESTOFADO FIXO NA COR PRETA COM ESTRUTURA DEFERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24950	BANCO ESTOFADO FIXO NA COR PRETA COM ESTRUTURA DEFERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24949	BANCO ESTOFADO FIXO NA COR PRETA COM ESTRUTURA DEFERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24948	PRATELEIRA EM INOX COM DOIS METROS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24947	PRATELEIRA EM INOX COM DOIS METROS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24946	AR CONDICIONADO ELETROLUX, TIPO SPLITER COM 9.000BTU'S, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24842	CARRINHO PARA ENTREGA EM INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24841	ESPREMEDOR DE FRUTAS EM INOX, MARCA SKINSEN	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24840	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MARCA SKIMSEN	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24839	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MARCA SKIMSEN	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24838	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24837	CADEIRA DE RODAS ESTRUTURA DE FERRO, PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24831	BALDE EM INOX COM RODAS PARA LIXO CIRURGICO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24829	APARELHO HOSPITALAR DE FOTOTERAPIA, LULLABY, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24826	APARELHO FOCO HOSPITALAR, NA COR BRANCA COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24824	MONITOR HP L185X, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24823	ESTABILIZADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24822	CPU PRO SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24821	MESA PARA CIRURGIA COR AZUL.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24820	BALDE EM INOX COM RODAS PARA LIXO CIRURGICO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24819	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24817	APARELHO HOSPITALAR PARA ANESTESIA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24816	RÉGUA HOSPITALAR COM VÁCUO, OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E OXIDONITROSO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24815	RÉGUA PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24814	RÉGUA PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24813	FOCO HOSPITALAR SUSPENSO PARA CIRURGIA, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24812	ESTRADO EM INOX PEQUENO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24811	HAMPER EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24810	RÉGUA PARA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24809	RÉGUA PARA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24808	REGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO, AR COMPRIMIDO E OXIDO NITROSO, NA COR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24807	BALDE EM INOX COM RODAS PARA LIXO CIRURGICO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24806	BALDE EM INOX COM RODAS PARA LIXO CIRURGICO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24805	ESCADA DE FERRO C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24804	MESA AUXILIAR ACO INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24803	MESA PARA CIRURGIAS, ELÉTRICA,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:08
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24801	ASPIRADOR DE SECREÇÃO NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24800	APARELHO PARA ANESTESIA NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24798	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24795	CAMA HOSPITALAR INFANTIL ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO, COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24794	CAMA HOSPITALAR INFANTIL ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO, COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24793	BERÇO COM RODAS, ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24792	BERÇO COM RODAS, ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24791	POLTRONA RECLINÁVEL COM BRAÇOS NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24790	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR VERDE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24789	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR VERDE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24788	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR VERDE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24787	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24786	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24785	BALCÃO EM MDF COM 01 GAVETA E 02 PRATELEIRAS, CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24784	BALCÃO EM MDF COM 01 GAVETA E 02 PRATELEIRAS, CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24783	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24782	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24781	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24780	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24779	ARMARIO EM MDF 2 PORTAS, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24778	ARMARIO EM MDF 2 PORTAS, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24777	ARMARIO EM MDF 2 PORTAS, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24776	BALCÃO EM MDF COM 02 GAVETAS NA COR BRANCA COM PIAEM INOX E TAMPO DE MARMORE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24775	APARELHO DE DESFIBRILADOR NA COR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24774	CARRINHO PARA EMERGENCIA COM GAVETAS E SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24773	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24772	BERÇO COM RODAS, ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24771	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR VERDE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24770	ARMARIO EM MDF 2 PORTAS, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24769	ESCADA EM FERRO C/ 02 DEGRAUS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24768	BALCÃO EM MDF COM 04 GAVETAS NA COR BRANCA, PIA EMINOX E TAMPO EM MARMORE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24767	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24766	BALCÃO EM MDF COM 01 GAVETA E 02 PRATELEIRAS, CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24764	MONITOR MARCA LENOXX, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24763	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24762	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24761	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24760	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24759	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR VERDE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24758	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24757	ESCADA EM FERRO C/ 02 DEGRAUS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24755	MONITOR MARCA LENOXX, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24754	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24753	OXIMETRO DE PULSO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:08
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

073

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24752	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24751	ARMARIO EM MDF COM 01 PORTA NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24750	BALCÃO EM MDF COM 04 GAVETAS NA COR BRANCA, PIA EMINOX E TAMPO EM MARMORE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24749	BALCÃO EM MDF 04 PORTAS NA COR BRANCA E PIA EM INOX E TAMPO EM MARMORE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24747	TELEVISOR PANASONIC PRETA 32 POLEGADAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24746	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR VERDE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24745	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR VERDE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24744	ARMARIO EM MDF COM QUATRO PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24743	ARMARIO EM MDF COM 01 PORTA NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24742	BALCÃO EM MDF COM 01 GAVETA E 02 PRATELEIRAS, CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24741	BALCÃO EM MDF COM 01 GAVETA E 02 PRATELEIRAS, CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24740	BALCÃO EM MDF COM 01 GAVETA E 02 PRATELEIRAS, CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24739	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24738	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24737	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24736	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24735	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24734	ESCADA EM FERRO C/ 02 DEGRAUS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24733	ESCADA EM FERRO C/ 02 DEGRAUS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24732	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24731	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24730	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24729	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24728	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24727	ESCADA DE FERRO C/ DOIS DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24726	ESCADA DE FERRO C/ DOIS DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24725	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24723	TELEVISOR MARCA PANASONIC, COM 32, PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24722	BALCÃO EM MDF 04 PORTAS NA COR BRANCA E PIA EM INOX E TAMPO EM MARMORE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24721	POLTRONA RECLINAVEL COR BRAÇOS- COR VERMELHA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24720	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR VERDE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24719	BALCÃO PEQUENO EM MDF COM 01 GAVETA E 02 PRATELEIRAS NA COR CINZA COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24718	BALCÃO PEQUENO EM MDF COM 01 GAVETA E 02 PRATELEIRAS NA COR CINZA COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24717	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24716	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24715	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24714	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24713	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24712	ARMARIO EM MDF COM 04 PORTAS NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24711	ARMARIO EM MDF COM 01 PORTA NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24710	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24709	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24708	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:08
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

074

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24707	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24706	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24705	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24704	CADEIRA HOSPITALAR PARA BANHO, ASSENTO EM PVC PRETO, ESTRUTURA EM AÇO INOX	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24703	CADEIRA HOSPITALAR PARA BANHO, ASSENTO EM PVC PRETO, ESTRUTURA EM AÇO INOX	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24702	CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR COM ASSENTO NA COR BRANCA, ESTRUTURA DE FERRO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24701	CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR COM ASSENTO NA COR BRANCA, ESTRUTURA DE FERRO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24700	CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR COM ASSENTO NA COR BRANCA, ESTRUTURA DE FERRO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24699	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24698	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24697	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24696	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24695	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24694	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24693	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24692	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24691	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24690	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24689	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24688	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24687	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24686	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24685	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24684	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24683	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24682	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24681	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24680	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24679	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24678	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24677	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24676	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24675	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24674	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:08
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descrição Completa Contém Hospital

075

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24673	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24672	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24671	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24670	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24669	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24668	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24667	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24666	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24665	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24664	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24663	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24662	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24661	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24660	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24659	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24658	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24657	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24656	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24655	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24654	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24653	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24652	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24651	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24650	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24649	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24648	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24647	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24646	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24645	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24644	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24643	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24642	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24641	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24640	PORTA SORO REGULAVEL COM HASTE CROMADA E PÉS COM RODIZIO, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:09
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

076

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24639	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24638	SUPORTE BRAÇADEIRA HOSPITALAR, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24637	SUPORTE BRAÇADEIRA HOSPITALAR, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24636	SUPORTE BRAÇADEIRA HOSPITALAR, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24635	SUPORTE BRAÇADEIRA HOSPITALAR, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24634	SUPORTE BRAÇADEIRA HOSPITALAR, BRANCO	30/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24633	CADEIRA DE RODAS ESTRUTURA DE FERRO, PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24632	PIA	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24627	MACA HOSPITALAR COM RODAS BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24626	CADEIRA DE RODAS ESTRUTURA DE FERRO, PRETA	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24625	MACA HOSPITALAR COM RODAS BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24624	BALCÃO EM MDF COM 02 PORTAS PIA EM INOX E TAMPO EMMARMORE,	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24623	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR BEGE	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24622	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24621	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24620	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24619	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24618	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24617	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24616	ESCADA DE FERRO COM DOIS DEGRAUS	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24615	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24614	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS,	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24613	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS,	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS MASC.
24612	MESA AUXILIAR TAMPO MDF NA COR BEGE, ESTRUTURA DEFERRO, COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24611	PIA EM INOX COM 01 CUBA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24610	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24609	BALCÃO EM MDF COM 04 GAVETAS NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24608	BALCÃO EM MDF COM 04 GAVETAS NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24607	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24606	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24604	MESA AUXILIAR EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24603	BALCÃO EM MDF COM 01 PORTA E 04 GAVETAS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24602	MACA HOSPITALAR FIXA, ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24601	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA COM BRAÇOS NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24600	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA COM BRAÇOS NA COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24599	REGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO, AR COMPRIMIDO E OXIDO NITROSO, NA COR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24598	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERMELHA, ESTRUTURA DE FERRO, COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24597	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24596	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24595	BIOMBO EM PVC COM RODAS NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24594	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA FORCELINE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24593	APARELHO DE ULTRASSOM, ACUSON X300, SIEMENS COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24592	REGUA HOSPITALAR COM OXIGENIO, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24591	MACA HOSPITALAR ESTOFADA FIXA, ESTRUTURA DE FERRO,NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24590	ESCADA DE FERRO C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24589	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:09
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

077

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24588	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24587	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24586	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24585	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24584	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24583	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24582	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24581	CÔMODA EM MADEIRA COR MARROM (CRIADO-MUDO)	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24579	MONITOR MARCA LENOXX, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24578	AR CONDICIONADO TIPO SPLITER, MARCA KOMECO NA CORBRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24577	LONGARINA ESTOFADA COM 05 LUGARES NA COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24575	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24574	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24573	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24572	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24571	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24570	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24569	CADEIRA FIXA ASSENTO DE PVC NA COR PRETA, ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24568	MESA AUXILIAR MDF TAMPO NA COR BRANCA, ESTRUTURA DE FERRO, COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24567	BALCÃO EM MDF COM 01 PORTA E 04 GAVETAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24566	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24565	CARRINHO PARA AUTOCLAVE, INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24564	CARRINHO PARA AUTOCLAVE, INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24563	ESTANTE EM INOX COM 05 PRATELEIRAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24562	ESTANTE EM INOX COM 05 PRATELEIRAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24561	BALCÃO EM MDF COM UMA PORTA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24560	BALCÃO EM MDF COM QUATRO GAVETAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24559	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24558	FRIGOBAR MARCA CONSUL COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24557	BALCÃO EM MDF COM 08 GAVETAS, MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24556	BALCÃO MDF 02 PORTAS E 04 GAVETAS, COM PIA EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24555	ESTABILIZADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24554	CPU PRO SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24553	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24551	BANQUETA FIXA ESTOFADA,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24550	BANQUETA FIXA ESTOFADA,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24549	MONITOR HOSPITALAR, DASH 40000,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24548	MONITOR HOSPITALAR, DASH 40000,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24547	MONITOR HOSPITALAR, DASH 40000,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24546	MONITOR HOSPITALAR, DASH 40000,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24545	MONITOR HOSPITALAR, DASH 40000,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24544	MACA HOSPITALAR DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24543	ESCADA DE FERRO COM DOIS DEGRAUS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24542	AR CONDICIONADO, TIPO SPLITER, BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24541	AR CONDICIONADO, TIPO SPLITER, BRANCO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24539	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24538	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24537	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:09
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24536	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24535	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24534	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24533	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24532	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24531	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24530	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24529	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24528	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24527	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24526	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24525	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24524	MACA HOSPITALAR DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24523	MACA HOSPITALAR DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24522	AR CONDICIONADO, TIPO SPLITER, BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24521	AR CONDICIONADO, TIPO SPLITER, BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24520	MACA HOSPITALAR DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24519	ESTOFADO EM COURO 02 LUGARES COM BRAÇO, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24518	REFRIGERADOR MARCA CONSUL COR BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24517	MONITOR MARCA LENOXX, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24516	AR CONDICIONADO, TIPO SPLITER, BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24515	BALCÃO EM MDF COM 02 GAVETAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24514	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24513	CARRO AUXILIAR DE EMERGENCIA COM 04 GAVETAS, BEGE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24512	LAVATÓRIO EM INOX COM 04 TORNEIRAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24511	LAVATÓRIO EM INOX COM 04 TORNEIRAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24506	MACA HOSPITALAR DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24503	MESA PARA CIRURGIAS, ELÉTRICA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24502	MONITOR COM CPU IMBUTIDO, HP OMMI, 220PC.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24501	BANQUETA FIXA ESTOFADA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24500	MESA AUXILIAR EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24499	MESA AUXILIAR EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24497	BALDE EM INOX COM RODAS PARA LIXO CIRURGICO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24496	BALDE EM INOX COM RODAS PARA LIXO CIRURGICO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24495	BERÇO AQUECIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24494	HAMPER EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24493	MESA AUXILIAR EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24492	MESA AUXILIAR EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24491	ESCADA DE FERRO C/ DOIS DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24490	SUPORTE DE ACO PARA SORO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24489	RÉGUA PARA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24488	RÉGUA PARA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24487	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24486	BALCÃO MDF, 02 PORTAS COM PIA EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24485	REFRIGERADOR MARCA CONSUL COR BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24484	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24483	BALCÃO EM MDF COM DUAS PORTAS E QUATRO GAVETAS COMTAMPO DE MARMORE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24482	BALCÃO EM MDF COM 03 PORTAS, PIA EM INOX, TAMPO EMMARMORE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24481	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24480	FORNO MICROONDAS MARCA PANASSONIC BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24479	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24478	BALCÃO COM PIA EM INOX COM 1 PRATELEIRA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24477	HAMPERS PARA ROUPA SUJA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:09
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

075

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24476	HAMPERS PARA ROUPA SUJA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24475	AQUECEDOR VERSATIL LORENZETTI	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24474	LAVATORIO EM INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24473	CADEIRA DE RODAS ESTRUTURA DE FERRO, PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24472	ARMARIO EM MDF COM 02 PORTAS DE CORRER.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24471	BALCÃO COM PIA EM INOX, ARMARIO COM 04 PORTAS MDF.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24469	BALANÇA INFANTIL MARCA WELMY.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24468	HAMPER EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24467	MESA AUXILIAR EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24466	BERÇO AQUECIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24465	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24464	AR CONDICIONADO, TIPO SPLITER, BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24463	OXIMETRO DE PULSO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24462	MESA CIRURGICA PARA PARTOS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24461	BALDE EM INOX COM RODAS PARA LIXO CIRURGICO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24460	APARELHO ELETROCAUTERIO COM RODAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24459	BERÇO AQUECIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24457	LIXEIRA INOX DE PEDAL.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24456	SUPORTE PARA SORO COM RODAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24455	BANQUETA ESTOFADA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24454	ESCADA DE FERRO C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24453	RÉGUA PARA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24452	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24451	MESA AUXILIAR EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24450	MESA AUXILIAR EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24449	HAMPER EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24448	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24447	BANQUETA ESTOFADA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24446	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	12/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24445	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24444	MESA EM MDF COM 01 PORTA E 04 GAVETAS, MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24443	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24442	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA FORCELINE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24441	CPU PRO SLIN LINE,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24440	BALCÃO EM MDF COM 04 GAVETAS E 04 PORTAS, COM PIAEM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24439	BALCÃO EM MDF COM 01 GAVETA, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24438	OXIMETRO DE PULSO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24437	APARELHO BOMBA DE INFUSÃO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24436	APARELHO BOMBA DE INFUSÃO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24434	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERMELHA, ESTRUTURA DE FERRO, COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24433	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24432	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24431	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24430	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24429	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24428	BIOMBO EM PVC COM RODAS NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24427	BALANÇA DIGITAL ADULTO MARCA WELMY - BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24426	ESCADA EM FERRO C/ 02 DEGRAUS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24425	ESCADA EM FERRO C/ 02 DEGRAUS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24424	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24423	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24422	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24421	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:09
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

080

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24420	CARRINHO DE PARADA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24419	MACA HOSPITALAR DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24418	AR CONDICIONADO, TIPO SPLITER, BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24417	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24416	ARMARIO EM MDF 2 PORTAS, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24415	MAQUINA DE FOTOTERAPIA, INFANTIL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24414	BANQUETA FIXA ESTOFADA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24412	BALCÃO COM PIA EM INOX, ARMARIO COM 04 PORTAS MDF.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24411	MESA EM MDF COM 4 GAVETAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24409	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24408	CPU PRO SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24407	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24406	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24405	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24404	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24403	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24402	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24401	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24400	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24398	MONITOR CARDIACO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24397	BERÇO AQUECIDO COM RODAS, MATRIT 2.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24396	BERÇO IMCUBADORA, COM RODAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24394	PIA EM INOX COM 01 CUBA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24393	CARRINHO PARA LAVAR INSTRUMENTOS CIRURGICOS EM INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24392	CARRINHO PARA LAVAR INSTRUMENTOS CIRURGICOS EM INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24391	BALCÃO COM PIA EM INOX COM 1 PRATELEIRA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24390	LAVADOURA PARA INSTRUMENTO CIRURGICO EM INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24389	HAMPERS PARA ROUPA SUJA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24388	HAMPERS PARA ROUPA SUJA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24387	APARELHO PARA TESTE DE AMPOLA, MARCA ATTEST-AUTOREADER 3M.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24386	AUTOCLAVE EM INOX COM 01 PORTA AUTOMATICA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24385	AUTOCLAVE EM INOX COM 01 PORTA AUTOMATICA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24384	SECADORA EM INOX, MARCA CILABRASILE COM 01 PORTA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24383	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24382	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24381	BALCÃO EM INOX COM 1 PRATELEIRA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24380	BALCÃO COM PIA EM INOX COM 1 PRATELEIRA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24379	CARRINHO PARA AUTOCLAVE, INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24378	CARRINHO PARA AUTOCLAVE, INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24377	SELADORA THERMO PLUS IIII	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24376	BALCAO DE PIA C/ TAMPO DE INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24375	HAMPER [PORTA SACO].	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24374	MESA AUXILIAR COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24373	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA COR MARROM.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24372	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24371	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24370	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24369	OXIMETRO DE PULSO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24368	RÉGUA PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ASPIRADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24367	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24366	RÉGUA PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ASPIRADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24365	APARELHO NEGATOSCÓPIO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24364	CADEIRA GIRATORIA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:09
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

081

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24363	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24362	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24361	CABIDEIRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24360	RÉGUA PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ASPIRADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24358	CADEIRA FIXA PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24357	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24356	MACA HOSPITALAR DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24355	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24354	BOOK MURAL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24353	MESA PARA RAIO X	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24352	NO-BREAK	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24351	ROTEADOR.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24350	NO-BREAK	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24349	APARELHO DE RAIO X 70 KVA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24348	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24347	APARELHO DE RAIO X 70 KVA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24346	IMPRESSORA MARCA HP	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24344	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24343	BALCÃO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24342	CADEIRA GIRATORIA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24341	CADEIRA GIRATORIA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24340	MONITOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24339	ESTABILIZADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24338	CPU	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24337	BALCÃO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24336	MONITOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24335	ESTABILIZADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24334	CPU	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24333	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA COR MARROM.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24331	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24330	BALCÃO COM PIA EM INOX COM 1 PRATELEIRA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24329	HAMPER [PORTA SACO].	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24328	BALCÃO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24327	ARMÁRIO EM MDF COM UMA PORTA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24326	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24325	ESTABILIZADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24323	MONITOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24321	MONITOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24320	FRIGOBAR MARCA CONSUL COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24315	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24313	MACA HOSPITALAR DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24312	BIOMBO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24311	MACA HOSPITALAR DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24310	ARMÁRIO EM MDF COM QUATRO PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24309	BALCAO DE PIA C/TAMPO INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24308	MACA HOSPITALAR DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24307	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24306	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24305	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24304	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24303	BALCAO DE PIA C/TAMPO INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24302	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24301	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24300	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24299	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:09
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

082

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24297	CAMA EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24296	ARMARIO DE AÇO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24294	CAMA EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24293	ARMARIO DE AÇO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24292	ARMARIO DE AÇO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24291	ARMARIO DE AÇO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24289	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24288	HAMPER EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24287	ARMARIO DE AÇO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24286	ARMARIO DE AÇO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24285	HAMPER EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24284	ARMARIO DE AÇO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24283	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24281	CARRINHO EM PVC PARA LIXO RECLICLÁVEL COM DUAS RODAS. COR VERMELHA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24280	CARRINHO EM OVC PARA LIXO HOSPITALAR COM DUAS RODAS. COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24279	CARRINHO EM OVC PARA ROUPAS SUJAS, COM DUAS RODAS. COR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24278	CARRINHO EM PVC PARA ROUPAS COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24277	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24276	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24275	ESTANTE EM MDF COM QUATRO PRATELEIRAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24274	ESTANTE EM MDF COM QUATRO PRATELEIRAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24273	ESTANTE EM MDF COM QUATRO PRATELEIRAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24272	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS DE CORRER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24271	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS DE CORRER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24270	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS DE CORRER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24269	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS DE CORRER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24268	MESA EM L COM TRÊS GAVETAS NA COR BEGE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24267	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COR MARROM.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24266	MACA HOSPITALAR DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24265	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24264	POLTRONA RECLINÁVEL ESTOFADA AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24263	BALCÃO COM PIA, TAMPO MARROM, DUAS PORTAS, COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24262	ARMARIO EM MDF 2 PORTAS, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24261	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24260	BALCÃO COM UMA GAVETA E DUAS PRATELEIRAS COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24259	BERÇO COM RODAS, ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24258	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24257	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24256	BERÇO DE FERRO FIXO COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24255	MESA AUXILIAR EM MDF COM TAMPO AZUL E RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24253	TELEVISOR PANASONIC PRETA 32 POLEGADAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24252	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24251	PORTA REVISTA EM MDF COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24250	SOFA ESTOFADO EM COURO, QUATRO LUGARES, COR BEGE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24249	FRIGOBAR MARCA CONSUL COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24248	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24247	BALCÃO COM PIA, TAMPO MARROM, DUAS PORTAS, COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24246	ARMARIO C/2 PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24245	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24244	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:09
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

083

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24243	BALCÃO COM UMA GAVETA E DUAS PRATELEIRAS COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24242	MESA AUXILIAR EM MDF COM TAMPO AZUL E RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24241	MESA AUXILIAR EM MDF COM TAMPO AZUL E RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24240	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24239	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24238	BERÇO DE FERRO FIXO COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24237	BERÇO COM RODAS - ESTRUTURA DE FERRO - BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24235	MONITOR MARCA LENOXX, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24234	RÉGUA PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ASPIRADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24233	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24232	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24231	BALCÃO COM PIA, TAMPO EM MARMORE, DUAS PORTAS CORBRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24230	ARMARIO C/2 PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24229	POLTRONA RECLINÁVEL COM BRAÇOS NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24228	BALCÃO COM UMA GAVETA E DUAS PRATELEIRAS COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24227	BALCÃO COM UMA GAVETA E DUAS PRATELEIRAS COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24226	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24224	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24223	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24222	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24220	MONITOR MARCA LENOXX, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24219	MESA AUXILIAR EM MDF COM TAMPO AZUL E RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24218	MESA AUXILIAR EM MDF COM TAMPO AZUL E RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24217	BALCÃO COM PIA, TAMPO EM MARMORE, DUAS PORTAS CORBRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24216	ARMARIO C/2 PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24215	MESA AUXILIAR EM MDF COM TAMPO AZUL E RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24214	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24213	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24212	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24211	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24210	POLTRONA RECLINÁVEL COM BRAÇOS NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24208	MONITOR MARCA LENOXX, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24207	BALCÃO COM UMA GAVETA E DUAS PRATELEIRAS COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24206	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24205	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24203	BALCAO C/ PIA C/ TAMPO EM MARMORE DUAS PORTAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24202	ARMARIO EM MDF.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24201	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24200	BERÇO COM ESTRUTURA DE FERRO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24199	POLTRONA ESTOFADA COR VERDE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24198	RÉGUA PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ASPIRADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24197	MESA AUXILIAR EM MDF COM RODAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24196	BALCÃO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24194	MONITOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24193	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24192	CARRINHO EM PVC PARA ROUPAS COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24191	MESA AUXILIAR ACO INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24190	ESTANTE DE ACO C/ 05 PRATELEIRAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24189	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24188	BALCÃO DE MADEIRA COM TRÉS PORTAS E QUATRO GAVETASCOM TAMPO INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24187	BALCAO DE PIA COM TAMPO INOX COM 03 PORTAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24186	FORNO MICROONDAS MARCA PANASSONIC BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24184	REFRIGERADOR MARCA CONSUL COR BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:09
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

084

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24183	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24182	POLTRONA RECLINÁVEL COM BRAÇOS NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24181	POLTRONA RECLINÁVEL COM BRAÇOS NA COR AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24180	BALCAO COM PIA INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24179	CADEIRAS DE PLÁSTICO FIXA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24178	BALANÇA PEDIÁTRICA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24177	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24176	PIA EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24174	HAMPER EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24173	HAMPER EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24172	HAMPER EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24171	BALCÃO EM L	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24170	BALCÃO EM L	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24169	BALCAO COM PIA INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24168	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24167	BEBEDOURO EUROPA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24166	REFRIGERADOR MARCA CONSUL COR BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24165	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24164	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24162	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24161	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA INFINITY	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24160	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA INFINITY	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24159	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24158	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24157	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24156	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24155	MACA HOSPITALAR COM RODAS ESTOFADA AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24154	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24153	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24152	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24151	MESA AUXILIAR COM TAMPO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24150	MESA AUXILIAR COM TAMPO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24149	BALCÃO COM PIA, TAMPO EM MARMORE, DUAS PORTAS CORBRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24148	ARMARIO C/2 PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24146	MONITOR MARCA LENOXX, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24145	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24144	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24143	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24142	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24141	BALCÃO COM PIA, TAMPO EM MARMORE, DUAS PORTAS CORBRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24140	ARMARIO C/2 PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24139	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24138	MESA AUXILIAR COM TAMPO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24137	MESA AUXILIAR COM TAMPO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24135	MONITOR MARCA LENOXX, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24134	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24133	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24132	MACA HOSPITALAR COM RODAS BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24131	MACA HOSPITALAR COM RODAS ESTOFADA AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24130	CADEIRA DE RODAS ESTOFADA COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24129	CADEIRA DE RODAS ESTOFADA COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24127	CADEIRA DE RODAS ESTOFADA COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24126	BALCÃO COM PIA, TAMPO EM MARMORE, DUAS PORTAS CORBRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24125	ARMÁRIO EM MDF COM UMA PORTA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24124	POLTRONA RECLINÁVEL COR BRAÇOS- COR VERMELHA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24123	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:09
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

085

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24121	MONITOR MARCA LENOXX, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24120	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24119	MESA AUXILIAR COM TAMPO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24118	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24117	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24116	PIA EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24115	ESTANTE EM MDF COM CINCO PRATELEIRAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24114	ESTANTE EM MDF COM CINCO PRATELEIRAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24113	BALCAO COM PIA INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24112	BALANÇA DIGITAL ADULTO MARCA WELMY - BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24111	MACA HOSPITALAR FIXA ESTOFADA AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24110	REGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24109	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24108	POLTRONA RECLINÁVEL COR BRAÇOS- COR VERMELHA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24106	APARELHO DE TELEVISÃO PANASONIC 32 COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24105	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24104	MESA AUXILIAR COM TAMPO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24103	BALCÃO COM PIA, TAMPO EM MARMORE, DUAS PORTAS CORBRANCA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24102	ARMARIO C/2 PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24101	ARMARIO C/2 PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24100	ARMARIO C/2 PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24099	BALCÃO COM UMA GAVETA E DUAS PRATELEIRAS COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24098	BALCÃO COM UMA GAVETA E DUAS PRATELEIRAS COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24097	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24096	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24095	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24094	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24093	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24092	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24091	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24090	CAMA HOSPITALAR ELETRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24089	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24088	BALCÃO COM UMA GAVETA E DUAS PRATELEIRAS COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24087	BALCÃO COM UMA GAVETA E DUAS PRATELEIRAS COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24086	MESA AUXILIAR COM TAMPO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24085	MESA AUXILIAR COM TAMPO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24083	MONITOR MARCA LENOXX, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24082	BALCÃO COM PIA DUAS PORTAS BRANCO E TAMPO COM UMACUBA EM MÁRMORE NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24081	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24080	REGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24079	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24078	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24077	CAMA HOSPITALAR ELETRICA COM RODAS, BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24076	BALCÃO COM UMA GAVETA E DUAS PRATELEIRAS COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24075	BALCÃO COM UMA GAVETA E DUAS PRATELEIRAS COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24074	MESA AUXILIAR COM TAMPO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24073	MESA AUXILIAR COM TAMPO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24071	MONITOR MARCA LENOXX, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24070	BALCÃO COM PIA COM TAMPO E CUBA EM MÁRMORE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24069	ARMARIO C/2 PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:09
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descricao Completa Contem Hospital

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24068	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24067	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24066	APARELHO OXIMETRO DE PULSO, MARCA OHMEDA 3800,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24063	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL PS Triagem/Risco
24062	BALANÇA DIGITAL	10/01/2012	HOSPITAL PS Triagem/Risco
24061	ESTABILIZADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24060	CPU PRÓ SLIN LINE,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24059	MONITOR HP L185B,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24058	MESA AUXILIAR EM INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24057	MESA EM MDF COM 01 GAVETA, NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24056	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24055	BALANÇA INFANTIL MARCA WELMY	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24054	CAMA BERÇO HOSPITALAR, HIDRAULICO COM RODAS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24053	CAMA HOSPITALAR INFANTIL, HIDRAULICA COM RODAS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24052	CAMA HOSPITALAR INFANTIL, HIDRAULICA COM RODAS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24051	CAMA HOSPITALAR INFANTIL, HIDRAULICA COM RODAS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24050	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24049	MESA AUXILIAR TAMPO EM MDF NA COR VERDE, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24048	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR VERDE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24047	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR VERDE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24046	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR VERDE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24045	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR VERDE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24043	BALCÃO EM MDF COM 02 PORTAS PIA EM INOX E TAMPO EMMARMORE,	10/01/2012	HOSPITAL PS OBS Pediatria
24042	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24041	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24040	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24039	OXIMETRO DE PULSO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24038	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24037	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24036	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24034	TELEVISOR MARCA PANASONIC, COM 32, PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24033	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24032	BANQUETA FIXA ESTOFADA,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24031	FOCO PARA CIRURGIA COM RODAS BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24030	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24029	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24028	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24027	BALCÃO PARA PIA COM TRÊS PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24026	MESA AUXILIAR COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24025	MACA HOSPITALAR FIXA ESTOFADA AZUL.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24024	BALDE EM INOX COM RODAS PARA LIXO CIRURGICO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24023	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24022	ESCADA DE FERRO C/ DOIS DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24021	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24020	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24019	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR BEGE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24018	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24017	MESA AUXILIAR EM MDF COM RODAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24016	BALCÃO EM MDF COM 02 PORTAS PIA EM INOX E TAMPO EMMARMORE,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24015	ARMARIO EM MDF 2 PORTAS, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24014	POLTRONA RECLINAVEL ESTOFADA NA COR BEGE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24013	OXIMETRO DE PULSO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:10
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descrição Completa Contém Hospital

057

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
24012	BALCÃO EM MDF COM 02 PORTAS PIA EM INOX E TAMPO EMMARMORE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24011	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24010	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24009	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24008	MESA AUXILIAR COM TAMPO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24007	ESCADA DE FERRO C/ DOIS DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24006	ESCADA DE FERRO C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24005	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24004	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24003	REGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24002	RÉGUA HOSPITALAR COM VACUO, OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24001	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
24000	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23999	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, ESTRUTURA DE FERRO COM RODAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23997	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA INFINITY	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23996	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23995	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23994	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23993	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COR MARROM.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23992	MESA EM L (ELE) COM QUATRO GAVETAS - MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23991	BIOMBO EM PVC COM RODAS NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23990	RÉGUA PARA OXIGÊNIO TMED - BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23989	MESA AUXILIAR ACO INOX COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23988	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23987	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23985	MACA OBSTÉTRICA ELÉTRICA EM AÇO INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23983	MESA AUXILIAR FIXA - BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23982	MESA AUXILIAR COM RODAS - VERDE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23981	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA INFINITY	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23980	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23979	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23978	BIOMBO EM PVC COM RODAS NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23977	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23976	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COR MARROM.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23975	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23974	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23973	MACA HOSPITALAR FIXA ESTOFADA AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23972	MESA EM L (ELE) COM QUATRO GAVETAS - MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23971	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23970	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA INFINITY	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23969	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23968	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23967	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COR MARROM.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23966	BIOMBO EM PVC COM RODAS NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23965	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23964	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23963	MACA HOSPITALAR FIXA ESTOFADA AZUL.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23960	LONGARINA TRÊS LUGARES ESTOFADA - MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23959	LONGARINA TRÊS LUGARES ESTOFADA - MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23958	LONGARINA QUATRO LUGARES ESTOFADA - MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23957	BALCÃO EM MDF COM 12 GAVETAS, 04 GAVETÕES E 05 PORTAS COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23956	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA INFINITY	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23955	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA INFINITY	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23954	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:10
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descricao Completa Contém Hospital

088

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
23953	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23951	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23950	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COR MARROM.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23949	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COR MARROM.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23948	SOFA SEM ENCOSTO EM COURO NA COR BEGE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23947	CADEIRA FIXA INFANTIL COM ASSENTO EM MADEIRA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23946	CADEIRA FIXA INFANTIL COM ASSENTO EM MADEIRA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23945	CADEIRA FIXA INFANTIL COM ASSENTO EM MADEIRA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23944	CADEIRA FIXA INFANTIL COM ASSENTO EM MADEIRA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23943	MESA REDONDA INFANTIL EM MDF COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23941	MONITOR MARCA LENOXX. PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23940	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX. TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23939	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX. TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23938	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX. TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23937	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23935	PORTA REVISTA EM MDF COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23934	PORTA REVISTA EM MDF COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23933	TELEVISOR PANASONIC PRETA 32 POLEGADAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23932	MACA HOSPITALAR COM RODAS ESTOFADA AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23931	CADEIRA DE RODAS ESTOFADA COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23928	CADEIRAS DE ESPERA LONGARINA 3 LUGARES.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23927	CADEIRAS DE ESPERA LONGARINA 3 LUGARES.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23926	LONGARINA QUATRO LUGARES ESTOFADA - MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23925	LONGARINA QUATRO LUGARES ESTOFADA - MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23923	RÉGUA PARA OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23922	BALCAO DE PIA C/ TAMPO DE INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23921	SUPORTE DE ACO PARA SORO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23920	SUPORTE DE ACO PARA SORO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23919	BALANÇA DIGITAL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23918	BIOMBO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23916	TELEVISOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23915	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23914	RÉGUA PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ASPIRADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23913	RÉGUA PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ASPIRADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23912	MESA AUXILIAR EM MDF COM RODAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23911	MESA AUXILIAR EM MDF COM RODAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23910	MESA AUXILIAR EM MDF COM RODAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23909	POLTRONA ESTOFADA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23908	POLTRONA ESTOFADA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23907	POLTRONA ESTOFADA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23906	POLTRONA ESTOFADA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23905	POLTRONA ESTOFADA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23904	POLTRONA ESTOFADA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23902	MACA HOSPITALAR COM RODAS ESTOFADA AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23901	RÉGUA PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ASPIRADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23900	RÉGUA PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ASPIRADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23899	RÉGUA PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ASPIRADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23898	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23897	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23896	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23895	MESA AUXILIAR.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23894	MESA EM L (ELE) COM QUATRO GAVETAS - MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23891	RESPIRADOR MECÂNICO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23890	RESPIRADOR MECÂNICO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23889	MONITOR PEDIÁTRICO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23888	MONITOR SINAIS VITAIS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23887	MONITOR SINAIS VITAIS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23886	MESA AUXILIAR COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23885	MESA AUXILIAR COM RODAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23882	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:10
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descricao Completa Contém Hospital

080

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
23881	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23875	HAMPER P/ ROUPA SUJA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23874	BANCO ESTOFADO FIXO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23872	MESA AUXILIAR ACO INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23871	BALCAO C/ 04 GAVETAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23870	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23869	BIOMBO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23868	CARRINHO HOSPITALAR NA COR BEGE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23867	MACA HOSPITALAR COM RODAS ESTOFADA AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23866	MACA HOSPITALAR COM RODAS ESTOFADA AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23865	MACA HOSPITALAR COM RODAS ESTOFADA AZUL	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23864	BALCÃO PARA PIA COM QUATRO GAVETAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23862	BALCÃO COM DUAS PORTAS E 15 GAVETAS COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23861	REFRIGERADOR MARCA CONSUL COR BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23860	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23859	MESA COM DUAS GAVETAS COR BRANCA COM TAMPO MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23858	BALCÃO COM CINCO PRATELEIRAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23857	FORNO MICROONDAS MARCA PANASSONIC BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23856	ESTABILIZADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23855	ESTABILIZADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23854	ESTABILIZADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23853	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23852	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23851	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23850	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23849	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23848	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23847	CARRINHO DE FERRO PARA EMERGÊNCIAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23846	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23845	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23844	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23843	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23842	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23841	ESTABILIZADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23840	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23839	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23838	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23837	MESA EM MDF COM 01 PORTA E 01 GAVETA, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23836	ESTANTE EM MDF COM CINCO PRATELEIRAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23835	ESTANTE EM MDF COM CINCO PRATELEIRAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23834	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23833	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS DE CORRER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23832	ESTANTE EM MDF COM CINCO PRATELEIRAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23831	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS DE CORRER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23830	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS DE CORRER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23829	ESTANTE EM MDF COM CINCO PRATELEIRAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23828	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS DE CORRER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23827	ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS DE CORRER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23826	BEBEDOURO EUROPA	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23825	ESCADA DE FERRO C/ DOIS DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23824	ARMARIO EM MDF 2 PORTAS, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23823	BALCÃO EM MDF COM 01 PORTA E 04 GAVETAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23822	MESA EM MDF COM 02 PORTAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23821	BALCÃO EM MDF 4 PORTAS E 4 GAVETAS, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23820	BALCÃO EM MDF COM 04 PORTAS E 08 GAVETAS NA COR BRANCA, COM PIA EM INOX E TAMPO DE MARMORE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23819	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23818	ESTANTE EM MDF COM 05 PRATELEIRAS COM 2,00M DE ALTURA POR 2,90 DE LARGURA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:10
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

090

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
23817	ESTANTE EM MDF COM 05 PRATELEIRAS COM 2,00M DE ALTURA POR 2,90 DE LARGURA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23816	ESTANTE EM MDF COM 05 PRATELEIRAS COM 2,00M DE ALTURA POR 2,90 DE LARGURA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23815	ESTANTE EM MDF COM 05 PRATELEIRAS COM 2,00M DE ALTURA POR 2,90 DE LARGURA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23814	ESTANTE EM MDF COM 05 PRATELEIRAS COM 2,00M DE ALTURA POR 2,90 DE LARGURA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23813	CARRINHO PARA EMERGENCIA COM GAVETAS E SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23812	CARRINHO PARA EMERGENCIA COM GAVETAS E SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23811	CARRINHO PARA EMERGENCIA COM GAVETAS E SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23810	CARRINHO PARA EMERGENCIA COM GAVETAS E SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23809	CARRINHO PARA EMERGENCIA COM GAVETAS E SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23808	CARRINHO PARA EMERGENCIA COM GAVETAS E SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23807	ESTABILIZADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23806	CPU PRO SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23805	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23804	FRIGOBAR MARCA CONSUL COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23803	REFRIGERADOR MARCA CONSUL COR BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23802	REFRIGERADOR MARCA CONSUL COR BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23801	SELADORA, ALT SEAL NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23800	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23799	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23798	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23795	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23794	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA FORCELINE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23793	CPU PRO SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23791	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23790	MESA COM UMA GAVETA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23789	ARQUIVO DE ACO C/ 04 GAVETAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23788	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23787	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23786	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23785	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23783	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA FORCELINE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23782	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA FORCELINE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23781	CPU PRO SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23780	CPU PRO SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23779	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23778	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23777	MESA EM MDF COM 01 PORTA E 04 GAVETAS. MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23776	MESA EM MDF COM 01 GAVETA NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23775	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23774	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23773	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23772	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23771	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23770	ARMARIO EM MDF 2 PORTAS, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23769	ARMARIO EM MDF 2 PORTAS, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23768	NO-BREAK NHS, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23767	NO-BREAK NHS, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23766	NO-BREAK NHS, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23765	ESTABILIZADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23764	NO-BREAK NHS, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23763	CPU PRO SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23762	CPU PRO SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de março de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:10
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

091

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
23761	CPU PRO SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23760	CPU PRO SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23759	CPU PRO SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23758	MONITOR HP L185X, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23756	MONITOR HP L185X, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23755	MONITOR HP L185X, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23754	MONITOR HP L185X, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23753	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23752	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23751	MESA EM MDF COM 01 GAVETA NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23750	MESA EM MDF COM 01 GAVETA NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23749	MESA EM MDF COM 01 GAVETA NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23748	MESA EM MDF COM 01 GAVETA NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23747	MESA EM MDF COM 01 GAVETA NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23746	AR CONDICIONADO, TIPO SPLITER, BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23745	MONITOR HP, OMMI 220, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23744	MONITOR HP, OMMI 220, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23743	CPU HP DESKTOP, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23742	CPU HP DESKTOP, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23741	CPU HP DESKTOP, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23740	CPU HP DESKTOP, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23739	MONITOR HP L185X, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23738	MONITOR HP L185X, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23737	MONITOR HP L185X, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23736	MONITOR HP L185X, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23735	IMPRESSORA HP DESKEJET 1000	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23734	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA ENERMAX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23733	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA ENERMAX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23732	MONITOR HP L185L, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23731	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23730	MONITOR HP, OMMI 220, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23729	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23728	NOTEBOOK HP PAVILION G4 - 1120 BR.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23726	CPU PRO SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23725	ARMARIO EM MDF 2 PORTAS, BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23724	IMPRESSORA HP DESKEJET 1000	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23723	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23722	BANALA DIGITAL MARCA RAMUZA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23721	ESCADINHA DE FERRO COR BRANCA C/ 02 DEGRAUS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23720	REFRIGERADOR INDUSTRIAL COM SEIS PORTAS EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23719	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23718	ESTANTE EM INOX COM QUATRO PRATELEIRAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23717	ESTANTE EM INOX COM QUATRO PRATELEIRAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23716	ESTANTE EM INOX COM QUATRO PRATELEIRAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23715	REFRIGERADOR MARCA CONSUL COR BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23714	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA INFINITY	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23713	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23712	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23711	MESA EM MDF COM 01 GAVETA NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23710	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23709	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23708	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23707	ARMÁRIO DE AÇO COM 12 PORTAS COR CINZA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23706	TANQUE C/ 01 CUBA EM INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23705	ESTANTE EM INOX COM QUATRO PRATELEIRAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23704	FREEZER MARCA GELOPAR COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23703	FREEZER MARCA GELOPAR COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23702	BALCÃO E PIA EM INOX COM DUAS CUBAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23700	MESA COM QUATRO ASSENTOS BRANCO COM ESTRUTURA DE FERRO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:10
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descrição Completa Contem Hospital

092

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
23699	MESA COM QUATRO ASSENTOS BRANCO COM ESTRUTURA DE FERRO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23698	MESA COM QUATRO ASSENTOS BRANCO COM ESTRUTURA DE FERRO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23697	MESA COM QUATRO ASSENTOS BRANCO COM ESTRUTURA DE FERRO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23696	MESA COM QUATRO ASSENTOS BRANCO COM ESTRUTURA DE FERRO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23695	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23694	MÁQUINA PARA SUCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23693	BALCÃO EM INOX PARA CARNES.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23692	BALCÃO EM INOX PARA CARNES.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23691	BALCÃO E PIA EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23690	BALCÃO E PIA EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23688	BALCÃO E PIA EM INOX COM UMA CUBA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23687	BALCÃO E PIA EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23686	ESTANTE EM INOX COM QUATRO PRATELEIRAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23685	BALCÃO E PIA EM INOX COM UMA CUBA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23684	ESTANTE EM INOX COM QUATRO PRATELEIRAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23683	CARRINHO EM INOX PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23682	CARRINHO EM INOX PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23680	BALCÃO EM INOX PARA CARNES.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23679	BALCÃO E PIA EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23678	COIFA EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23677	BALCÃO E PIA EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23676	FOGAO INDUSTRIAL C/ 08 BOCAS E FORNO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23675	FRITADEIRA EM INOX MARCA TEDESCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23674	BALCÃO E PIA EM INOX COM UMA CUBA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23673	PRATELEIRA EM INOX COM DOIS METROS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23672	ESTANTE EM INOX COM QUATRO PRATELEIRAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23671	GELADEIRA COM PORTA DE VIDRO COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23669	PRATELEIRA EM INOX COM DOIS METROS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23668	PRATELEIRA EM INOX COM DOIS METROS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23665	BALCÃO E PIA EM INOX COM DUAS CUBAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23664	BALCÃO EM L EM INOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23663	PRATELEIRA EM INOX MEDINDO DOIS METROS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23662	BEBEDOURO EUROPA	31/10/2015	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23661	LIXEIRA INOX MARCA BRINOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23660	LIXEIRA INOX MARCA BRINOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23659	LIXEIRA INOX MARCA BRINOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23658	LIXEIRA INOX MARCA BRINOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23657	LIXEIRA INOX MARCA BRINOX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23656	FOGAO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23655	BALCÃO E PIA EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23654	BALCÃO GELADEIRA HORIZONTAL INOX TRÊS PORTAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23653	FORNO ELETRICO MARCA FISCHER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23652	FORNO ELÉTRICO FBE COR CINZA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23651	BALCÃO E PIA EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23650	BALCÃO E PIA EM INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23649	FORNO MICROONDAS MARCA PANASSONIC BRANCO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23648	MESA EM L COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23647	MESA EM L COR PRETA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23646	MONITOR MARCA LENOXX, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23645	NO-BREAK NHS, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23644	CPU PRO SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23643	MONITOR HP L185B,	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23642	NO-BREAK NHS, PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23641	CPU PRÓ SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23637	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23636	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23635	CONDICIONADORES DE AR KOMECO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:10
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
23634	TELEVISOR PANASONIC PRETA 32 POLEGADAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23632	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA FORCELINE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23631	CPU PRO SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23630	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23629	MESA PARA CAFÉ COM PÉS EM INOX NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23628	MESA COM UMA GAVETA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23627	MESA COM UMA GAVETA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23626	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23625	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23624	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23623	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23622	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23621	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA, NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23620	CONDICIONADORES DE AR KOMECO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23619	COFRE MENNO DIGITAL COR PRETA.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23618	NO-BREAK NHS. PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23617	CPU PRO SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23616	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23614	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23613	MESA COM UMA GAVETA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23612	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS COR BRANCA.	10/10/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23611	FRIGOBAR MARCA CONSUL COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23609	MESA COM UMA GAVETA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23608	MESA COM UMA GAVETA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23607	MESA COM UMA GAVETA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23606	NO-BREAK NHS. PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23605	NO-BREAK NHS. PRETO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23604	CPU PRO SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23603	CPU PRO SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23602	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23601	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23599	ARMÁRIO DE MADEIRA COR BRANCA COM DUAS PORTAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23598	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23597	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23596	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23595	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23594	CONDICIONADORES DE AR KOMECO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23593	MESA PARA REUNIÃO	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23592	TELEVISOR LCD.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23590	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23589	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23588	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23587	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23586	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23585	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23584	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23583	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23582	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23581	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23580	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23579	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23578	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23577	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23576	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23575	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23574	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23573	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23572	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23571	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO COR PRETA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23570	BALCÃO EM MDF	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:10
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bens cadastrados no Hospital NSG

Tipo: Todos / Status: Todos / Estado: Todos / Última Mov. Financeira: Todos / Centro de Custo - Descriçao Completa Contém Hospital

094

Código	Produto	Aquisição	Centro de Custo - Descrição
23569	BALCÃO EM MDF COM 01 PORTA E 04 GAVETAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23568	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA ENERMAX	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23567	CPU PRO SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23566	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23565	CADEIRA GIRATORIA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23564	CADEIRA GIRATORIA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23563	ESTABILIZADOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23562	CPU	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23561	MONITOR	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23559	BALCAO DE PIA COM TAMPO INOX.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23557	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23556	REFRIGERADOR MARCA CONSUL COR BRANCO.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23554	BALCÃO PARA PIA COM TAMPO EM GRANITO DUAS PORTAS NA COR BRANCA	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23551	MESA PARA CAFÉ COM PÉS EM INOX NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23550	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX. TIPO SPLITER	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23549	CÔMODA EM MADEIRA COR MARROM (CRIADO-MUDO)	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23548	CÔMODA EM MADEIRA COR MARROM (CRIADO-MUDO)	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23547	SOFÁ EM COURO NA COR PRETA COM TRÊS LUGARES	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23546	SOFÁ EM COURO COR PRETA COM UM LUGAR.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23545	SOFÁ EM COURO COR PRETA COM UM LUGAR.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23543	MÁQUINA DE ETIQUETAGEM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23542	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA FORCELINE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23541	CPU PRO SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23540	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23538	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA. NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23537	CADEIRA ESQUI FIXA ESTOFADA. NA COR MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23536	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23535	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23534	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADA MARROM	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23533	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MARCA FORCELINE	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23532	BALCÃO EM L EM MADEIRA COM 02 PORTAS E 04 GAVETAS.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23531	CPU PRO SLIN LINE.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23530	MONITOR HP L185B.	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23528	TELEVISOR PANASONIC PRETA 32 POLEGADAS	10/01/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
23225	ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS	24/04/2012	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA
1978	ARMARIO EM MDF COM DUAS PORTAS	04/07/2008	HOSPITAL- SALA EMERGÊNCIA

Total de Registros: 1538

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:10
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

095

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

SETOR DE PATRIMÔNIO

DATA: 07/09/15

NUMERO PLACA PATRIMÔNIO	ESTADO DO BEM			DESCRIÇÃO DOS BENS
	NOVO	BOM	VELHO	
				CANGUCU C/ CENOURA
				MESA DE CENTRO C/ GAVETA
				ARMARIO DE FERRO 2 PORTAS C/ PRAT
				MESA MDF C/ 4 CADEIRAS
				ESTANTE MDF C/ 4 PRATELEIRAS
				DIVERSOS
				DESKTOP DELL
				MONITOR DELL
				GABINETE PRETO C/ CARREGADOR
				NOTEBOOK
				MOUSE SEM FIO
				MOUSE C/ FIO
				TECLADO
				MOUSE C/ FIO
				TECLADO
				MOUSE SEM FIO
				TECLADO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:10
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

SETOR DE PATRIMÔNIO

DATA: 07/03/25

NUMERO PLACA PATRIMÔNIO	ESTADO DO BEM			DESCRIÇÃO DOS BENS
	NOVO	BOM	VELHO	
31855				Estabilizador CPU multilaser 1200
31004				Monitor Philco LED
30928				Mesa madeira branca
30926				Impressora Epson T880
30777				Monitor multilaser 1200
30603				Cadeira Preto Giratório
30607				Balcão madeira Velony
30625				Armário madeira 2 portas c/ chaves
30645				Cadeira Eva branca
30653				Impressora Samsung
30640				Monitor Philco LED
30638				Cadeira Giratória branca
30776				CPU multilaser
30629				Mesa em madeira branca
30636				Mesa em Aço Cinza
30633				Gaveteiro Baixo
30634				Negatoscópio 2 Vidros
30635				Armário Aço 2 portas c/ Vidro
30642				Armário Aço 2 portas

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de março de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:10
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0
26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT:
5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

SETOR DE PATRIMÔNIO

DATA: 02/09/14

NUMERO PLACA PATRIMÔNIO	ESTADO DO BEM			DESCRIÇÃO DOS BENS
	NOVO	BOM	VELHO	
30[illegible]				ARMARIO aco 4 portas duas partes
30[illegible]				MESA MULTIUSO MADEIRA 1 GAVETA
30[illegible]				MESA ANTIGA DE UMA GAVETA
30[illegible]				MONITOR DE COMPUTADOR
30[illegible]				MESA SANTOS
30[illegible]				ARMARIO ACO 2 PORTAS
30[illegible]				CADEIRA FIXA C/ BRAÇO
30[illegible]				1
30[illegible]				1
30[illegible]				ARMARIO MDF C/ PORTAS
30[illegible]				CADEIRA FIXA C/ BRAÇO
30[illegible]				MESA EM MDF C/ GAVETA
30[illegible]				CADEIRA FIXA C/ BRAÇO
30[illegible]				ARMARIO COM 1 NOX

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de março de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:11
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

SETOR DE PATRIMÔNIO

DATA: 07/03/15

NUMERO PLACA PATRIMÔNIO	ESTADO DO BEM			DESCRIÇÃO DOS BENS
	NOVO	BOM	VELHO	
30760 /				ESTANTE DE MADEIRA
11726 /				ARMÁRIO C/ RODAS PORTÁTIL
31727 /				ARMÁRIO MDF 2 PORTAS
23318 /				AUTOCLAVE
020460 /				MESA EM INOX C/ RODAS
30702 /				ESTANTE, MARCA SIERMAX
08128 /				SUPORTE P/ PRONTUÁRIO
31788 /				ARMÁRIO C/ PORTAS
30743 /				ARMÁRIO MDF 2 PORTAS
30744 / 30725				ARMÁRIO MDF 2 PORTAS
30727 / 30723 /				ARMÁRIO MDF 2 PORTAS
30728 /				MESA MDF
30727				MESA COM ROSCA
30726 /				CADEIRA DE ESCRITÓRIO
30734 /				MESA EM FERRO C/ MDF
30733 /				BANQUETA
31785 /				CADEIRA FIXA COURO
23322 / 30680				ARMÁRIO MDF 2 PORTAS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de março de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:11
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

SETOR DE PATRIMÔNIO

DATA: 01/09/15

NUMERO PLACA PATRIMÔNIO	ESTADO DO BEM			DESCRIÇÃO DOS BENS
	VELHO	BOM	NOVO	
30663				BALANÇA ELETRONICA WILLIMY
30677				IMPR. LASER "RICOH
30618				SPRT. KONICA
30612				OCRUNA COURO BOANA
30614				" " "
30610				" " "
30673				" " "
31773				" " "
30632				BALCONEIRA
30666				CADEIRA MAS BOANA
30633				" " "
30671				" " "
30675				" " "
30670				SPRT. KONICA
30669				ARMARIO MADEIRA BALCÃO
30667				MESA EM MADEIRA
31770				" " "
30620				MONITOR AOC
30621				CPU
30622				SPRT KONICA
30623				MESA MADEIRA
30624				MESA COM GAVETA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de março de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:11
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

SETOR DE PATRIMÔNIO

DATA: 01/03/13

NUMERO PLACA PATRIMÔNIO	ESTADO DO BEM			DESCRIÇÃO DOS BENS
	NOVO	BOM	VELHO	
30649				SPLIT KONNECO BRANCO
30642				MESA EM FERRO COR PRETA
09031				ARMARIO DE MADEIRA
30644				CADEIRA DE MADEIRA
30643				MESA COM NICHOS
30621				CADEIRA GIRATORIA C/ BRAÇO
30638				" " "
30640				" " "
30639				SPLIT KONNECO
30637				MESA MADEIRA BRANCA
30655				MESA MADEIRA BRANCA
30650				CPU MULTILASER
31775				ESTABILIZADOR
30632				IMPRESSORA SAMSUNG C/ TINTA
30633				CADEIRA GIRATORIA PRETA
30654				MESA EM L PARA PC
30653				CADEIRA GIRATORIA PRETA
30652				MESA EM L PARA PC
30656				CADEIRA GIRATORIA PRETA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:11
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

SETOR DE PATRIMÔNIO

DATA: 03/03/25

NUMERO PLACA PATRIMÔNIO	ESTADO DO BEM			DESCRIÇÃO DOS BENS
	NOVO	BOM	VELHO	
31795				CADEIRA DE BARBEIRO
31796/31797				MESAS REDONDAS C/ PLACAS
30820				ARMARIO MDF COM 4 PORTAS
30819				MESA EM MDF 3 GAVETAS
30824				MESA EM MDF 2 GAVETAS
30827				ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS
30822/30823				CPU CCS ESPERO
31458				MONITOR LG
31799				CPU LG
30784/30785/30786				TECLADO COM FIOS
30787/30788/30789				CAIXA DE SOM C/ FIOS
30790/30791/30792				MESA DE CANTO MDF
30793/30794/30795				MESA RETANGULAR MDF
31801/31802				CAIXA DE SOM C/ FIOS
30796				MESA RETANGULAR MDF
30797				ARMARIO MDF 2 PORTAS
30798				MESA EM MDF 3 GAVETAS
30799				MESA EM MDF 2 GAVETAS
30800				ARMARIO MDF 2 PORTAS
30801				MESA EM MDF 3 GAVETAS
30802				MESA EM MDF 2 GAVETAS
30803				ARMARIO MDF 2 PORTAS
30804				MESA EM MDF 3 GAVETAS
30805				MESA EM MDF 2 GAVETAS
30806				ARMARIO MDF 2 PORTAS
30807				MESA EM MDF 3 GAVETAS
30808				MESA EM MDF 2 GAVETAS
30809				ARMARIO MDF 2 PORTAS
30810				MESA EM MDF 3 GAVETAS
30811				MESA EM MDF 2 GAVETAS
30812				ARMARIO MDF 2 PORTAS
30813				MESA EM MDF 3 GAVETAS
30814				MESA EM MDF 2 GAVETAS
30815				ARMARIO MDF 2 PORTAS
30816				MESA EM MDF 3 GAVETAS
30817				MESA EM MDF 2 GAVETAS
30818				ARMARIO MDF 2 PORTAS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:02 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d2a95af0f38cbedb
Data: 27/03/2025 08:56:11
Hash Documento Original: 074b815730c77b98a3d22c0 26f599e6c20eb2f71dc23ba60869a696fa9120e22

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5cd16add47329a42

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital d2a95af0f38cbedb**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **Contrato_de_Gestão_Emergencial-São_Francisco_do_Sul_-2018-compactado.pdf** faz prova de que em 27/03/2025 09:01:18, o(a) Sr.(a) **INDSH - PROJETOS** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA - OAB: 324724/SP** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/04/2025 11:26:55 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **d2a95af0f38cbedb** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **76357896adb0fca798ea38ee8be4f401cfa52da2bda37b1954d91f99dc6ad702**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

DECLARAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 03.264.792/0001-08, neste ato representado por seu Gestor, Dr. Jefferson Pacheco de Moraes, vem DECLARAR e RATIFICAR a numeração do CONTRATO DE GESTÃO sob o nº 022/2019 firmado em 11/04/2019 com o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 233 – Centro – Pedro Leopoldo – MG – CEP 33600-000, CNPJ nº 23.453.830/0001-70, para Gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde do Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Graça e da Unidade de Pronto Socorro – UPA 24 horas Porte 1, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

São Francisco do Sul, 21 de agosto de 2023.

Assinado eletronicamente por:
Jeferson Pacheco de Moraes
CPF: ***.625.109-**
Data: 22/08/2023 08:17:10 -03:00

DigiForte

_____

Jefferson Pacheco de Moraes

Secretário Municipal de Saúde

Portaria 16.876/2021

Esse documento foi assinado por Jeferson Pacheco de Moraes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/CWFQ3-W7HC2-ZJEE3-H6K7X

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: CWFQ3-W7HC2-ZJEE3-H6K7X

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Jeferson Pacheco de Moraes (CPF ***.625.109-**) em 22/08/2023 08:17 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 177.125.41.150	Geolocalização Lat: -26,263552 Long: -48,621158 Precisão: 7398 (metros)
Autenticação Email verificado	sec.saude@saofranciscodosul.sc.gov.br

9n9uAeVmEUdyX7+WrSra6ewM8V2SNlNZSFSCgMq2Sco= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/CWFQ3-W7HC2-ZJEE3-H6K7X

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

Contrato de Gestão

CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF n. 03.264.792/0001-08, com sede na Rua Manoel Antônio Bueno, n. 387, bairro Rocio Grande, em São Francisco do Sul, SC, CEP 89.240-000, neste ato representado por sua Secretária de Saúde, Nádia Moreira Raposo, brasileira, odontóloga, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n. 7069843-9 e portadora do CPF 035.961.29974, residente e domiciliada nesta cidade Rua Mario Roberto Robaina, nº 523, estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATANTE.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Pedro Leopoldo (MG), na Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 233, bairro centro, CEP 33600-000, inscrito no CNPJ sob n. 23.453.830/0001-70, neste ato representado pelo Sr. José Carlos Rizoli, brasileiro, casado, portador do CPF n. 171.893.228-68, doravante denominado CONTRATADA, qualificada como Organização Social.

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1263/2011, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 1567/12, Decreto nº 1.504, de 31 de janeiro de 2012 e na Lei Municipal nº 1834/2016 e os princípios norteadores do Sistema Único da Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis 8.080/90 e 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu art. 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de Santa Catarina.

RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO no âmbito do Município de São Francisco do Sul, proveniente do Edital de Concurso de Projetos n.º 013/2019 que é parte integrante do presente contrato, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça e da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, Porte I, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com os anexos a seguir elencados que integram o presente instrumento.
Anexo I – Descrição dos serviços
Anexo II – Sistema de Pagamento

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:12
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3
Autenticação Blockchain
Código NFT: d89d23efaaa41044
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

Anexo III – Sistema de Prestação de Contas
Anexo IV – Indicadores de Acompanhamento e Avaliação – Metas Qualitativas e Quantitativas
Anexo V – Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis
Anexo VI – Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis
Anexo VII – Modelo de Cadastro Bancário
Anexo VIII - Atendimentos particulares e convênios privados

- O presente contrato de gestão tem como objetivo o incremento da eficiência na prestação de serviços de saúde oferecidos pelos estabelecimentos de Saúde Municipais, o que dará mediante:
- Disponibilização do corpo técnico responsável pelo atendimento à saúde da população;
- Aprimoramento de rotinas de atendimento;
- Otimização de custos ao erário municipal;
- A finalidade do contrato deverá ser executada de forma a garantir economicidade com qualidade, eficácia, eficiência, efetividade, resolutividade e os resultados esperados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente contrato tem por fundamento a Lei Municipal n. 1263/11, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 1567/12, Decreto nº 1.504, de 31 de janeiro de 2012, Lei Municipal n. 1834/16 que dispõe sobre a obrigatoriedade da oferta de serviços de saúde a pacientes particulares e/ou a usuários de planos de saúde privados, os princípios norteadores do Sistema Único da Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais n. 8.080/90 e 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu art. 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1 Em cumprimento às suas obrigações cabe a CONTRATADA, além das obrigações constantes das especificações técnicas e daquelas estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas Federal, Estadual e Municipal, que regem a presente contratação, as seguintes:
3.1.1 Prestar os serviços de assistência à saúde à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS;
3.1.2 Assistir de forma abrangente os usuários, procedendo aos devidos registros do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) e nas autorizações de Internações Hospitalares (AIH/SUS), segundo os critérios do órgão CONTRATANTE e do Ministério da Saúde;
3.1.3 Garantir, em exercício nas Unidades de Saúde, quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis com o porte das unidades e serviços combinados, conforme estabelecido nas normas ministeriais atinentes à espécie, estando definida, como parte de sua infraestrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas/dia;

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP 206.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:13
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

3.1.4 Adotar identificação (crachá) e uniforme de boa qualidade para todos os seus empregados, assim como assegurar a sua frequência, pontualidade e boa conduta profissional;

3.1.5 Incluir na implantação da imagem corporativa e nos uniformes dos empregados, o logotipo do Sistema Único de Saúde e da Unidade de Saúde, bem como brasão da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul.

3.1.6 Manter registro de todos os atendimentos efetuados na Unidade de Saúde, disponibilizando a qualquer momento ao CONTRATANTE e as auditorias do SUS, as fichas e prontuários dos usuários, em meio físico ou eletrônico certificado, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados nas Unidades de Saúde;

3.1.7 Providenciar e manter atualizadas, a partir do momento em que a estrutura física permita todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato;

3.1.8 Manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Concurso de Projetos nº 013/2019 Lei Municipal nº 1263/2011, regulamentada pelo Decreto Municipal 1.567/12, Decreto nº 1.504, de 31 de janeiro de 2012 e ainda Lei Municipal nº1834/2016;

3.1.9 Consolidar a imagem das Unidades de Saúde como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do SUS, comprometido com sua missão de atender as necessidades terapêuticas dos usuários, primando pela melhoria na qualidade da assistência;

3.1.10 Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas, instalações e equipamentos da Unidade de Saúde, conforme Termo de Permissão de Uso;

3.1.11 Prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma continua nos equipamentos e nas instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral;

3.1.12 Devolver ao CONTRATANTE, após vigência deste Contrato, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, objeto do presente contrato, em perfeitas condições de uso, respeitando o desgaste natural pelo tempo transcorrido, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação em caso de mau uso ou omissão por parte da CONTRATADA nos reparos e manutenção, conforme Termo de Permissão de Uso;

3.1.13 Dispor da informação oportuna dos usuários atendidos ou que lhe sejam referenciados para o atendimento, registrando seus dados contendo no mínimo: nome, CPF e endereço completo de sua residência, por razões de planejamento das atividades assistenciais;

3.1.14 Enviar ao CONTRATANTE, nos prazos e instrumentos por ela definidos, todas as informações sobre as atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde, bem como sobre a movimentação dos recursos financeiros e realizados pelas unidades de saúde;

3.1.15 Encaminhar ao CONTRATANTE as informações de que trata o item anterior, até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao das atividades desenvolvidas;

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP: 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:13
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

3.1.16 Em relação aos direitos dos usuários, a CONTRATADA obriga-se:

a) Manter sempre atualizado o prontuário médico dos usuários e o arquivo médico considerando os prazos previstos em lei;

b) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

c) Justificar ao usuário ou aos seus representantes, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional previsto no Contrato;

d) Permitir a visita ao usuário internado, diariamente, conforme diretrizes da Politica Nacional de Humanização – PNH;

e) Esclarecer aos usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

f) Respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente risco de morte ou obrigação legal;

g) Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos usuários;

h) Assegurar aos usuários o direito de serem assistidos religiosa e espiritualmente por ministro de qualquer culto religioso;

i) Assegurar a presença de um acompanhante, em tempo integral, na unidade de saúde, nas internações de crianças, adolescentes, gestantes e idosos;

j) Garantir atendimento indiferenciado aos usuários.

3.1.17 Fornecer ao usuário do SUS por ocasião de sua alta hospitalar, relatório de atendimento que lhe foi prestado, denominado ÏNFORME DE ALTA HOSPITALAR", no qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

a) Nome do usuário;

b) Nome da Unidade de Saúde;

c) Localização da Unidade de Saúde;

d) Motivo de internação (CID-10);

e) Data de admissão e data de alta;

f) Procedimento realizado e tipo de órtese, prótese e/ou material empregados, quando for necessário;

g) Diagnóstico principal de alta e diagnóstico secundário de alta;

h) "O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: esta conta deverá ser custeada com recursos públicos"

i) Colher assinatura do usuário ou de seus representantes legais, na segunda via no informe de alta das Unidades de Saúde;

j) Arquivar o informe da Unidade de Saúde no prontuário do usuário, observando-se as exceções previstas em lei.

3.1.18 Alcançar os índices de qualidade e disponibilizar equipe em quantidade necessário para alcançar os índices de produtividade definidos no Anexo IV, deste contrato;

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP: 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:13
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

3.1.19 A CONTRATADA deverá criar CNPJ filial, no prazo máximo de 30 dias da assinatura do contrato, exclusivo para movimentação de todos os recursos financeiros para a execução deste contrato e demais recursos destinados exclusivamente para gastos nas unidades de saúde em questão, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA. Os respectivos extratos de movimentação das contas bancárias deverão ser encaminhados, mensalmente à CONTRATANTE junto com a prestação de contas.

3.1.20 A CONTRATADA deverá elaborar e encaminhar relatório ao CONTRATANTE da prestação de contas mensal, contemplando relatório consolidado de execução e demonstrativos financeiros na forma da cláusula quinta;

3.1.21 A CONTRATADA deverá elaborar e encaminhar ao CONTRATANTE, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente;

3.1.22 Permitir o acesso do Controle Interno e da Auditoria Geral do SUS, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

3.1.23 Apresentar no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura deste instrumento, os regulamentos previstos na Lei Municipal 1.263/11, regulamentada pelo Decreto Municipal 1567/12, devendo os mesmos ser, referendados pela Comissão de Avaliação e Fiscalização do presente Contrato e devidamente publicados;

3.1.24 Garantir à segurança patrimonial, pessoal dos usuários do Sistema Único de Saúde que estão sob sua responsabilidade, bem como a de seus empregados;

3.1.25 Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste Contrato, e executá-los de acordo com a legislação vigente;

3.1.26 Obedecer a pactuação Federal e Estadual pela redução de cesárea;

3.1.27 Respeitar as deliberações dos colegiados no que se refere a PPI – Programação Pactuada e Integrada de Santa Catarina e a Política de Assistência à Saúde;

3.1.28 Identificar as carências em matéria diagnóstica e/ou terapêutica que justifiquem a necessidade do encaminhamento do usuário a outros serviços de saúde, apresentando a SMS/SFS, mensalmente, relatório dos encaminhamentos ocorridos, obedecendo aos fluxos estabelecidos na rede assistencial da macrorregião e do Estado;

3.1.29 Não adotar nenhuma medida unilateral de mudança na carteira de serviços, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física das Unidades de Saúde, sem a prévia ciência e aprovação da CONTRATANTE;

3.1.30 Instituir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Técnicas:

a) Comissão de Revisão de Prontuários Médicos;
b) Comissão de Revisão de Óbitos;
c) Comissão de Ética Médica;
d) Comissão de Controle de Infecção;

JURIDICO - NDSH
Helena Leticia Ayala
OAB/SP 205.609

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:13
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

3.1.31 Possuir e manter um Núcleo de Gerenciamento de Risco e Resíduos Sólidos na Unidade de Saúde, para cumprir o PGRRSS – Plano de Risco e de Resíduos Sólidos do Serviço de Saúde;
3.1.32 Implantar pesquisa de satisfação na alta hospitalar no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.
3.1.33 Realizar seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações que receber com resposta aos usuários, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.
3.1.34 Instalar um Serviço de Atendimento ao Usuário – SAU, conforme diretrizes a serem estabelecidas pela SMS/SFS, encaminhando mensalmente relatório de suas atividades, devendo ser implantado independentemente do serviço de Ouvidoria exigido pelo Sistema Único de Saúde – SUS no prazo máximo de 30 (trinta) contados da assinatura do contrato.;
3.1.35 Implantar o Acolhimento mediante classificação de risco dos pacientes do Pronto Socorro e da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato;
3.1.36 Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou a seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Contrato;
3.1.37 Possuir um Serviço de Manutenção Geral que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, bem como manter um Núcleo de Engenharia Clínica, para o bom desempenho dos equipamentos. Os custos relativos à manutenção de equipamentos, bem como, conservação da estrutura física interna e externa das unidades objeto do presente contrato serão de responsabilidade da CONTRATADA;
3.1.38 Fornecer equipe médica, de enfermagem e demais profissionais necessários ao atendimento nas Unidades de Saúde, conforme preconiza o Ministério da Saúde e legislações aplicáveis;
3.1.39 Fornecer tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de atendimento, de acordo com listagem do Sistema Único de Saúde – SUS para os casos de urgência e emergência;
3.1.40 Fornecer serviço de Nutrição e Dietética para pacientes em observação, internados e profissionais de plantão;
3.1.41. Ao término do contrato entregar a unidade de saúde (Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas) à administração da CONTRATANTE sem empregados celetistas lotados nas suas dependências, sendo que durante o contrato deverá manter provisão de recursos para quitação dos valores relativos às verbas rescisórias e de indenização. Da mesma forma se procederá em relação a todos os contratos de prestação de serviços, inclusive com fornecedores, médicos, limpeza, segurança e com terceiros em geral. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (DEZ) dias, a contar da data do término da vigência do Contrato, para quitar todas suas obrigações (trabalhistas, fiscais, fornecedores, salários, etc.) e prestar contas de sua gestão o CONTRATANTE.

JURÍDICO - FUNDSH
Helena Leticia Ayala
OAB/SP 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:13
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3
Autenticação Blockchain
Código NFT: d89d23efaaa41044
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

3.1.42. Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste contrato que se destinem à realização dos serviços, a locomoção de pessoal, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outras que forem devidos em razão dos serviços, ficarão totalmente a cargo da CONTRATADA, não cabendo ônus ou transferência a CONTRATANTE salvo quando ocorrer o disposto no item 12.2 e 12.3 do presente contrato;

3.1.43 A CONTRATADA deverá formar e manter um Fundo de Provisão para fins de rescisões trabalhistas e ações judiciais, que poderá ser utilizado durante a vigência do contrato, bem como para pagamentos de ações judiciais que se prolonguem no decurso do tempo, após o término do contrato que deverá ser gerenciado por meio de conta especifica para essa finalidade.

3.1.43.1 O fundo deverá ser gerenciado por meio de contas especificas e exclusivas, para cada unidade de saúde objeto desde contrato, para essa finalidade.

3.1.44 Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes causarem aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros, bem como aos bens públicos móveis e imóveis, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis. A responsabilidade estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços;

3.1.45 Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias inclusive quanto ao abastecimento de combustível das mesmas;

3.1.46 Prestar esclarecimentos solicitados pela Secretaria de Saúde no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, via protocolo;

3.1.47 Comunicar expressamente à CONTRATANTE, situações anômalas durante a execução do objeto do contrato de gestão.

3.1.48 Dispor de serviços de Informática com Sistema para Gestão das unidades com base de dados exclusiva que contemple, no mínimo: Cadastro do Usuário, classificação de risco, controle de estoques, do Almoxarifado e Farmácia, Sistema de Custos, Faturamentode Contas, Prontuário Médico e observando o disposto na legislação vigente;

3.1.49 Responsabilizar-se-á pelo pagamento do fornecimento de água, luz, telefone e internet das Unidades de Saúde, objeto deste contrato;

3.1.50 Os conselheiros, administradores e dirigentes das organizações sociais não poderão exercer cargos ou funções em qualquer nível dos poderes públicos que possam influir diretamente sobre os objetivos colimados pelo contrato.

3.1.51 Na hipótese de reformas de natureza física ou estrutural das instalações a **CONTRATADA** deverá submeter à **CONTRATANTE** o respectivo projeto, com memorial descritivo e cronograma de execução para prévia análise e aprovação dos Órgãos Técnicos desta última.

3.1.52 Afixar nas unidades de saúde por ela gerenciadas, em local visível, a lista dos profissionais em serviço no período, devendo informar ao CONTRATANTE as eventuais ausências.

3.1.53 Manter controle do ponto biométrico, cartão eletrônico ou folha de frequência de

JURÍDICO - SINDSH
Helena Leticia Ayala
OAB/SP 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:13
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

todos os profissionais em serviço nas Unidades, mantendo sob sua guarda para eventual solicitação por parte da **CONTRATANTE**;

3.1.54 Instituir, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato, regulamento próprio para contratação de obras, serviços e compras a serem realizadas durante o contrato de gestão. A inobservância do regulamento de compras ensejara glosa da respectiva despesa.

3.1.55 Cumprir as disposições da instrução normativa nº TC 002/15 do TCE SC, notadamente o contido no anexo VIII da referida instrução ou em outras que venham a substitui-la.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Para a execução dos serviços objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE obriga-se:

4.1.1 Prover a CONTRATADA dos meios necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato, custeando através do orçamento do Município a sua execução;

4.1.2 Nomear Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF do Contrato de Gestão, para acompanhar e fiscalizar à atuação das partes do presente Contrato;

4.1.3 Prestar esclarecimentos e informações a CONTRATADA que visem a orientá-la na correta prestação de serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento, dando-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato;

4.1.4 O CONTRATANTE entregará a unidade de saúde (Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas) à administração da CONTRATADA sem empregados celetistas lotados nas suas dependências, sendo que os valores relativos às verbas rescisórias e de indenização deles serão tratados diretamente entre o CONTRATANTE e a gestora anterior das referidas Unidades de Saúde, estando a CONTRATADA absolutamente isenta de qualquer discussão ou responsabilidade financeira relativa ao assunto. Da mesma forma se procederá em relação a todos os contratos de prestação de serviços, inclusive com fornecedores, médicos, limpeza, segurança e com terceiros em geral.

4.1.5 Realizar o monitoramento, controle e avaliação periódicos, através da Comissão de Avaliação e Fiscalização do presente Contrato a ser instituída para este fim, a qual observará o desenvolvimento e cumprimento das atividades de assistência prestada pela CONTRATADA aos usuários na Unidade de Saúde;

4.1.6 Disponibilizar transporte adequado para os pacientes;

4.1.7 Garantir equipe de vigilância no local;

4.1.8 Designar um servidor para atuar como FISCAL DE CONTRATO que, além da Comissão de Fiscalização e Avaliação – CAF terá a responsabilidade de fazer cumprir as disposições previstas neste contrato, na sua integralidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E DOCUMENTOS FISCAIS.

JURÍDICO - INDSH
Helena Leticia Ayala
OAB/SP 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:13
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

5.1 O CONTRATANTE, por meio do FISCAL DO CONTRATO designado por portaria, auxiliado pela Comissão de Avaliação e Fiscalização - CAF do Contrato de Gestão procederá à fiscalização e o acompanhamento das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, com base nos relatórios mensais apresentados nos termos deste Contrato e conforme Decreto complementar;

5.2. O CONTRATANTE será responsável pelo monitoramento, controle e avaliação e além de designar o FISCAL DE CONTRATO, instituirá a Comissão de Avaliação e Fiscalização - CAF do presente Contrato para este fim, por meio de Portaria do Prefeito Municipal, envolvendo todas as áreas correlacionadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste Contrato;

5.3 A Prestação de Contas, a ser apresentada pela CONTRATADA, far-se-á através de relatório pertinente á execução desse Contrato de Gestão, na forma estabelecida na Lei Municipal 1.263/11, regulamentada pelo Decreto 1.567/12, normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e da União e legislações Estadual e Federal, pertinentes à matéria, e em especial deverá incluir os documentos abaixo relacionados, cujas páginas deverão ser todas devidamente rubricadas:

a) Termo de responsabilidade da contratada, atestando a veracidade das informações enviadas;
b) Fluxo financeiro sintético mensal;
c) Extratos bancários de contas correntes e de aplicações financeiras do contrato de gestão;
d) Certidões negativas de débitos trabalhistas, de INSS e de FGTS, bem como da Receita Federal;
e) Relação nominal dos empregados vinculados a este contrato, bem como as respectivas remunerações;
f) Nota Fiscal e Faturas contendo a descrição dos serviços executados e o endereço que foram prestados os serviços, devidamente atestada pelo responsável da CONTRATADA e atestada pelo fiscal do CONTRATANTE;
g) GPS – Guia da Previdência Social – do serviço, relativa ao mês da última competência vencida;
h) GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, relativa ao mês da última competência vencida.
i) Apresentar mensalmente relatório do censo contendo o nome do paciente, quantidade de internações e alta de cada mês.
J) balancete mensal e demonstrativo de resultado da filial - São Francisco do Sul validado pela contabilidade.
k) Relatórios gerenciais que deverão conter o valor total da nota sob o regime de competência, adicionados as provisões de rescisões e indenizações e neste caso por regime de caixa.

JURIDICO - UNDSH
Helena Leticia Ayala
OAB/SP 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:13
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

l) Cópia dos contratos de prestação de serviços das empresas e profissionais, registros de funcionários;
m) Cópias dos extratos bancários referentes as aplicações financeiras do Contrato de Gestão em meio físico e eletrônico;
n) Cópia dos extratos das contas referentes aos fundos de provisionamento das unidades de saúde, objeto deste contrato;
o) Relatório sobre atividades desenvolvidas no gerenciamento da atividade pública, objeto do contrato de gestão contendo as principais realizações e exposição sobre as demonstrações contábeis e seus resultados.
5.4. O relatório de Prestação de Contas deverá ser finalizado e entregue à CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente ao mês de referência, prorrogado para o próximo dia útil, no caso de final de semana ou feriado, deverá ser apresentado em meio físico e digital (pdf), contemplando todos os documentos que a compõe (planilhas, notas fiscais entre outras).

5.5 Poderão ser glosadas pela CONTRATANTE as despesas que não se enquadrarem no objeto do CONTRATO DE GESTÃO, além daquelas que não estiverem previstas e aprovadas em Plano Orçamentário referente ao Plano de Trabalho pactuado com a CONTRATADA.
5.6. A CONTRATADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.
5.7. As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas a fiscalização da CONTRATANTE através do Relatório de Prestação de Contas assinado pelo responsável da CONTRATADA.
5.8 Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA e seus originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores.
5.9 As notas fiscais deverão estar devidamente quitadas e sem parcelamento, salvo quando houver anuência da CONTRATANTE, contendo aposição de carimbo identificador da CONTRATADA, bem como a data e a assinatura de seu preposto.
5.10 Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando forem emitidos com datas posteriores à assinatura do contrato de gestão e de seus respectivos termos aditivos e de acordo com o Plano de Trabalho e o Plano de Execução Orçamentária e desde que sejam apresentadas no máximo 30 (trinta) dias após a sua emissão.
5.11 Ao final de cada exercício financeiro a Comissão de Avaliação e Fiscalização do presente Contrato elaborará consolidação dos relatórios técnicos e encaminhará a Secretaria Municipal de Saúde, que tomará as providências necessárias;
5.12 É vedado realizar despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos de vencimento, salvo se o atraso for ensejado por conta de repasse extemporâneo.

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:13
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3
Autenticação Blockchain
Código NFT: d89d23efaaa41044
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

5.13. A composição da Comissão de Avaliação e Fiscalização se dará na forma da Lei Municipal 1263/11, regulamentada pelo Decreto Municipal 1567/12.

5.14 A Comissão de Avaliação e Fiscalização e/ou a CONTRATANTE poderá exigir da Organização Social, a qualquer tempo, informações complementares e fixar prazo para as providências e encaminhamentosnecessários.

5.15 A CONTRATANTE poderá disponibilizar um técnico para acompanhar os serviços e a execução do presente contrato sem ônus para a CONTRATADA.

5.16 Os responsáveis pela fiscalização deste Contrato, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, comunicarão imediatamente o Secretário Municipal de Saúde, que dará ciência ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Publico Estadual, para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária;

5.17 Sem prejuízo da medida a que se refere item anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização informarão imediatamente o Secretário Municipal de Saúde que deverá representar a Procuradoria Geral do Município ou ao Ministério Público Estadual para que requeira ao juízo competente a decretação da impossibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens de seus dirigentes, bem como de agentes públicos ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público;

5.18 Sem prejuízo das medidas que tratam os itens anteriores, no caso de rescisão por atrasos de pagamentos, os responsáveis pela fiscalização deste Contrato deverão comunicar a Procuradoria Geral do Município e o Ministério Público Estadual, para a responsabilização dos agentes públicos responsável pelos danos financeiros causados ao erário público municipal, nos termos do art. 37, parágrafo 6, da Constituição Federal de 1988;

5.19 Na hipótese de risco quanto à continuidade dos serviços de saúde prestados à população pela CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá assumir imediatamente, a execução dos serviços objeto deste Contrato, conforme Decreto Estadual 4272/06 e Lei Municipal 1263/11, regulamentada pelo Decreto Municipal 1567/12;

5.20 O Município possui a prerrogativa através de órgãos de controle externo e interno do Município, de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA

6.1 A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 14/04/2019, podendo ser renovado até 60 (sessenta) meses, desde que a cada renovação contratual as

JURÍDICO - INDSH
Helena Leticia Ayala
OAB/SP 205 809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:14
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

prestações de contas tenham passado pela análise e crivo da Comissão de Fiscalização e Avaliação – CAF, e sendo de interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REPASSES FINANCEIROS

7.1 Para a execução do objeto deste instrumento, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo de 12 (doze) meses o valor global **de R$ 19.507.068,00 (dezenove milhões quinhentos e sete mil e sessenta e oito reais**), que resulta no repasse mensal de **R$ 1.625.589,00 (um milhão seiscentos e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais)**

7.2. A CONTRATADA deverá possuir contas correntes, específicas e exclusivas para este Contrato de Gestão, constando como titular a CONTRATADA, junto a instituição bancária, para as movimentações bancárias referentes aos repasses de recursos do CONTRATANTE.

7.3. Os pagamentos a CONTRATADA dar-se-ão na seguinte forma:

7.3.1 90% (noventa por cento) do valor global (parte fixa) serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais fixas iguais nos dias 5, 15 e 25 do mês corrente da parcela;

7.3.2 10% (dez por cento) do valor global (parte variável) serão repassados mensalmente até o dia 25 (vinte e cinco) do mês corrente da parcela, vinculado à avaliação trimestral dos indicadores de desempenho qualitativo e quantitativo conforme sua valoração no ANEXO IV do Contrato de Gestão, salvo no mês de implantação;

7.3.3 A CONTRATADA deverá providenciar e encaminhar, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes do vencimento, a entrega da(s) nota(s) fiscal(is) e das Certidões Negativas de Débitos – CND (Municipal, Estadual e Federal – FGTS e INSS), à CONTRATANTE para recebimento dos valores pactuados.

7.3.4 Os recursos financeiros estão vinculados a prestação de contas mensal de acordo com a Planilha de desembolsos, conforme percentual descrito nas metas.

7.3.5. Poderá ter alterações e revisões das metas qualitativas e quantitativas do plano operativo, que poderão ocorrer pela Secretaria Municipal de Saúde com acompanhamento da Organização Social e Conselho Municipal de Saúde, com base na série histórica e as projeções futuras com aprovação da CAF ou ainda por determinação do Ministério da Saúde que serão realizados por meio de Termo Aditivo.

7.4 As metas de qualidade serão avaliadas mensalmente, e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto, conforme disposto no Anexo IV;

7.5 O CONTRATANTE deverá repassar integralmente a CONTRATADA, toda a produção hospitalar decorrente de procedimentos cirúrgicos eletivos realizados em caráter de mutirões planejados em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, em qualquer especialidade médica dentro dos limites da estrutura operacional e física do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça, visando o pagamento dos profissionais médicos e gastos com materiais médico-hospitalares;

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP: 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:14
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

7.6 É vedada a cobrança de qualquer taxa de administração. Combinam as partes que, no valor total do Contrato **R$ 19.507.068,00 (dezenove milhões quinhentos e sete mil e sessenta e oito reais**), está incluído, a título de fomento público à CONTRATADA o valor equivalente até 6% (seis por cento), que será utilizado no custeio de despesas administrativas e operacionais da CONTRATADA realizadas na sua sede administrativa localizada na Avenida Marques de São Vicente,576, cj 1901, Barra Funda – São Paulo/SP, CEP: 01139-000, por meio do chamado RDC – Rateio de Despesas Compartilhadas - no qual estão inseridos os serviços de administração geral, qualidade, comunicação, jurídico, auditoria corporativa (médica e outras), relações institucionais, recursos humanos, logística, contabilidade, financeiro (planejamento, controladoria, contas a receber, contas a pagar, faturamento, estatística, educação permanente) e outras que forem criadas ao longo do tempo e que prestarem serviços à unidade de saúde direta ou indiretamente, necessárias à execução, operacionalização, fiscalização e supervisão do desenvolvimento do objeto contratual. Este valor, extraído do valor mensal do repasse a ser feito pelo CONTRATANTE será enviado mensalmente à sede administrativa da CONTRATADA, CNPJ 23.453.830/0005-01. Para fins de prestação de contas, o percentual de até 6% (seis por cento) deverá ser comprovado na forma prevista na cláusula quinta.

7.7 Na hipótese de inobservância do prazo mencionado no item 7.3.1 e 7.3.2, o CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelas despesas, multas e/ou encargos financeiros gerados por conta de eventual atraso nos repasses financeiros, desde que tal atraso não seja provocado, por qualquer motivo, pela CONTRATADA.

7.8 Em caso de atraso de pagamento de repasse igual ou superior a 30 (trinta) dias, a CONTRATADA poderá suspender, mediante comunicação à CONTRATANTE, a prestação dos serviços objeto deste contrato, passando o ônus de tal serviço a ser integralmente e de forma direta assumidos pela CONTRATANTE

7.9. Enquanto não utilizados os recursos repassados, estes deverão ser aplicados em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira composta majoritariamente por títulos da dívida pública, devendo os resultados dessa aplicação ser revertidos exclusivamente ao cumprimento do objeto deste CONTRATO.

7.10. Dos valores obtidos através de atendimentos particulares e convênios privados, 40% ficarão na conta da Organização Social para reposição dos valores gastos com medicação, dos 60% restantes, 70% serão creditados em conta especifica e 30% em conta específica de acordo com projeto básico, que é parte integrante deste instrumento e que passa a ser o Anexo VIII.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:14
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

19.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
2120 – MANUTENÇÃO DA UPA 24HS E HOSPITAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA
339039-99 – SERVIÇO DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA.
01381000 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC.

19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
19.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
2120 – MANUTENÇÃO DA UPA 24HS E HOSPITAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA.
339039-99 – SERVIÇO DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA.
0102000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. O valor deste contrato poderá ser reajustado, conforme os itens abaixo:
9.1.1 O CONTRATO DE GESTÃO ,poderá ser reajustado anualmente pelo IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo – do período, procedendo-se alteração contratual.
9.1.2 Fica excluído, a base de cálculo, para o reajuste contratual pelo IPCA, o montante referente a folha de pagamento da contratada, que somente sofrerá reajuste anual, atinente as Convenções Coletivos de Trabalho, das respectivas categorias profissionais, observada a data base de cada categoria, mediante análise pela Comissão de Avaliação e Fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS

10.1 Os bens móveis, bem como os imóveis referente as Unidades de Saúde, tem o seu uso permitido a CONTRATADA, durante a vigência do presente instrumento;
10.2 A CONTRATADA receberá através de seu preposto, os bens inventariados na forma de Termo de Permissão de Uso dos Bens, conforme Anexos V e VI e de forma idêntica, deverá devolvê-los no termino da vigência contratual, em bom estado de conservação sempre considerando o tempo de uso dos mesmos;
10.3. A CONTRATADA deverá repor no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas todo e qualquer bem da contratante e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado em razão da execução do objeto do presente contrato.
10.4 Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Município de São Francisco do Sul, após prévia avaliação e expressa autorização do CONTRATANTE;
10.5. O bem móvel adquirido pela CONTRATANTE através de convênios com o Governo Federal e Estadual, para a realização de serviços na Unidade de Saúde, será de propriedade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS HUMANOS

JURÍDICO - INDSH
Helena Leticia Ayala
OAB/SP 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:14
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3
Autenticação Blockchain
Código NFT: d89d23efaaa41044
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

11.1 A CONTRATADA utilizará os recursos humanos que sejam necessários e suficientes para a realização das ações previstas neste contrato e seus anexos que integram este instrumento;
11.2 A CONTRATADA responderá pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros na forma da legislação em vigor, assumindo exclusivamente no período contratual e relativo aos empregados necessários na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para eximir-se daquelas obrigações ou transferi-lo ao CONTRATANTE;
11.3 A CONTRATADA poderá utilizar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos públicos a esta repassados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes e empregados lotados nas Unidades de Saúde;
11.4 A CONTRATADA deverá considerar os termos da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT para trabalhadores da saúde, em vigência, para os cargos que estiverem contemplados nesta Convenção ou o piso mínimo da profissão, em casos de não haver CCT;
11.5 A CONTRATADA em hipótese alguma poderá ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados que são remunerados a conta deste instrumento;
11.6 O recrutamento e seleção de pessoal é de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser por meio de Processo Seletivo Simplificado com observância aos princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e moralidade, nos termos do Acórdão nº. 3239/2013 do TCU;
11.7 A CONTRATADA deverá fixar em lugar visível o cronograma de férias, escala de folga e de trabalho dos funcionários e especialmente a escala dos médicos de plantão e/ou sobreaviso.
11.8 A capacitação dos profissionais contratados pela CONTRATADA será provida e custeada pela mesma, cabendo a esta autorizar a participação em eventos, observada a necessidade de registro nas respectivas pastas funcionais;
11.9 Não poderão ser contratadas, com recursos repassados pela **CONTRATANTE**, pessoas físicas ou jurídicas que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

12.1 A CONTRATADA é responsável perante pacientes por eventual indenização de danos materiais e morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência decorrentes de atos praticados por profissionais subordinados à CONTRATADA, restrito aos casos cujos fatos geradores ocorreram a partir da data da assinatura deste instrumento.
12.2 O CONTRATANTE é responsável pelo pagamento de eventuais condenações e dos custos de atuação em relação às ações judiciais distribuídas contra a unidade de saúde, após a data da assinatura deste instrumento, **mas cujos fatos geradores tenham ocorrido em qualquer data anterior a deste instrumento**, também seguirão a lógica prevista acima, ou seja, são de

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP: 405.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:14
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3
Autenticação Blockchain
Código NFT: d89d23efaaa41044
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

responsabilidade única e exclusiva do CONTRATANTE. O Departamento Jurídico da CONTRATADA atuará operacionalmente nos casos em que esta for identificada como parte passiva e requererá a aplicação de uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, denunciando, nomeando à autoria ou chamando ao processo o CONTRATANTE e/ou as gestoras anteriores das unidades de saúde, dependendo das datas das suas atuações na gestão das Unidades de Saúde. O CONTRATANTE declara que atuará nos autos aceitando formalmente tal incumbência e se declarará devedor dos valores que estiverem sendo discutidos ,isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade técnica ou financeira em relação a eles.

12.3 O CONTRATANTE deverá responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos relativos à condução, operacionalização, atuação de advogados, paralegais e demais profissionais, e de eventual condenação oriundo das ações judiciais trabalhistas e cíveis hoje existentes e distribuídas contra a Unidade de Saúde **antes** da data da assinatura deste contrato, são de responsabilidade única e exclusiva do **CONTRATANTE** a quem caberá a quitação dos valores diretamente com os credores ou, se for o caso, e mediante instrumento jurídico específico para cada situação, os valores serão repassados previamente à CONTRATADA para que esta faça a quitação com quem de direito caso seja condenada para tanto.

12.4 O CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelos prejuízos suportados pela CONTRATADA exclusivamente em decorrência do retardo na transferência de recursos, cabendo a CONTRATADA a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado, durante sua vigência, tanto em aspecto quantitativo quanto qualitativo, desde que as modificações não desnaturem o objeto desta parceria;

13.2 As alterações quantitativas, devidamente justificadas, poderão versar sobre o programa de trabalho da CONTRATADA, em especial no que diz respeito a maior ou menor oferta de prestações materialmente fruíveis aos usuários de serviços sociais, bem como sobre acréscimos ou supressões nas obrigações previstas neste Contrato;

13.3 As alterações qualitativas ocorrerão por meio da revisão das Metas de Produção pactuadas, mediante parecer favoráveis do órgão responsável do CONTRATANTE;

13.4 As alterações de que tratam os itens acima deverão ser formalizadas por meio de termos aditivos, devendo para tanto ser respeitado o interesse público e o objeto do presente Contrato;

13.5 Os anexos que compõe este CONTRATO de GESTÃO, são passíveis de atualização, a fim de contemplar novas diretrizes de interesse do CONTRATANTE.

JURÍDICO - INDSH
Helena Laícia Ayala
OAB/SP: 206.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:14
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

13.6 Os valores específicos relativos a INVESTIMENTOS deverão ser repassados por meio de adendo a este Contrato de Gestão, no qual estará identificada a destinação e a forma de sua utilização, não se confundindo eles com aqueles mensais repassados a título de custeio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO, RENEGOCIAÇÃO TOTAL E PARCIAL

14.1 Este contrato poderá ser alterado, mediante justificativa, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a parceria entabulada para a administração e operacionalização da unidade de saúde, objetivando a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1 A rescisão do Contrato poderá ser efetivada:

I. Por ato unilateral do CONTRATANTE, na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente Contrato, decorrentes de má gestão, culpa e/ou dolo e ainda:

a) Na hipótese de não atendimento pela CONTRATADA das recomendações decorrentes das avaliações realizadas pela Comissão de Avaliação e Fiscalização e/ou Fiscal de Contrato, que tenham sido validadas pela CONTRATANTE.
b) Se houver alteração no Estatuto e/ou Contrato Social da CONTRATADA que impliquem na modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução do presente CONTRATO DE GESTÃO.
c) Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida pela Secretaria de Saúde, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar na execução do contrato, fraudar na execução do contrato, comportamento inidôneo, cometer fraude fiscal, ausência de pontualidade nos pagamentos de impostos, FGTS, contribuições sociais e previdenciárias, salários e fornecedores e/ou descumprir qualquer das obrigações estipuladas no presente contrato.

II. Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

III. Por ato unilateral da CONTRATADA na hipótese de atrasos dos repasses devidos pelo CONTRATANTE, superiores a 30 (trinta) dias das datas fixadas para o pagamento, cabendo à CONTRATADA notificar o CONTRATANTE, formalizando a rescisão e motivando-a devidamente, informando do fim da prestação dos serviços contratados;

IV. Por ato unilateral da CONTRATADA, na hipótese de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, que inviabilize o cumprimento das metas estabelecidas no Plano

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:14
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Operacional, sem que tenha havido a repactuação da avença.

15.2 Verificada uma das hipóteses previstas nos incisos I e II desta cláusula, o CONTRATANTE providenciará a imediata revogação do Termo de uso dos bens públicos, não cabendo à Entidade de direito privado sem fins lucrativos direito a qualquer indenização.

15.3. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE.

15.4 Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, o município notificará a CONTRATADA com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

15.5 A comprovação a que se refere o inciso IV desta cláusula dar-se-á mediante realização de auditoria externa, que ficará a cargo da CONTRATADA, devendo demonstrar desequilíbrio entre os custos havidos com a operacionalização das Unidades, a receita por ela auferida, desde que atestada pela CONTRATANTE.

15.6 Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA a ela se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados a partir da denúncia do contrato, mantidas as liberações mensais de recursos.

15.7 Em caso de descumprimento injustificado, total ou parcial, de qualquer das cláusulas, anexos e aditivos deste contrato, pela CONTRATADA, que terá assegurado para si o direito à ampla defesa e ao contraditório antes da tomada de decisão por parte do CONTRATANTE, o CONTRATANTE procederá à rescisão dele.

15.8 Havendo o encerramento do presente contrato, por qualquer motivo, a Organização Social terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar todas suas obrigações (trabalhistas, fiscais, fornecedores, salários, etc) e prestar contas de sua gestão com o CONTRATANTE, procedendo à apuração e à devolução do saldo existente.

15.9 A EXECUTORA reconhece os direitos da Administração, em casos de rescisão administrativos previstos nos art. 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

16.1. A inobservância, pela CONTRATADA de cláusula ou obrigação constante deste contrato e seus anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, quais sejam:

a) Advertência;

b) Multa de até 5% (cinco por cento) do valor global máximo previsto deste contrato;

c) Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.2. A imposição das penalidades prevista nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dele será notificada a CONTRATADA.

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP: 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:14
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

16.3. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b".

16.4. O valor da multa que vier a ser aplicada poderá ser descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual.

16.5. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

16.6. A CONTRATANTE poderá ainda:

16.6.1. Na hipótese de iminente risco quanto à regularidade da gestão empreendida pela CONTRATADA ou descumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Gestão, poderá intervir nos serviços autorizados ou delegados, mediante decreto do Prefeito Municipal, que conterá a designação do interventor, o prazo de intervenção, seus objetivos e limites;

16.6.2. Decretada a intervenção, o Poder Executivo Municipal deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato respectivo, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito do contraditório pleno e da ampla defesa.

16.6.3 Ficando constatado que a intervenção não atendeu aos pressupostos legais e regulamentares previstos nesta hipótese, ou não constatada a culpa dos gestores, deve a gestão da Organização Social retomar os serviços autorizados ou delegados.

16.6.4 Constatado o descumprimento das disposições contidas no CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE declarará a desqualificação da entidade como organização social, respondendo os seus dirigentes, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

16.6.5. Desqualificada a entidade, os bens cujo uso foi permitido e os valores entregues à utilização da Organização Social, por conta do CONTRATO DE GESTÃO, serão revertidos ao Município, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA OMISSÃO

17.1 Os casos omissos ou excepcionais, assim como, as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste instrumento, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes, bem como, pelas normas que regem o Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TRANSIÇÃO

18.1 A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE "Plano de Transição", em até 60 (sessenta) dias, antes do encerramento do presente CONTRATO, cujo instrumento tem por

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP: 205.609

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:14
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

objetivo minimizar os impactos e garantir a continuidade dos serviços contratados em decorrência do término da vigência contratual.

18.1.1 O plano conterá as condições de transição e encerramento contratual, definindo responsabilidades, prazos e ações a serem realizados.

18.1.2 O "Plano de Transição" apresentado pela CONTRATADA deverá ser analisado pela CONTRATANTE, que deverá aprovar ou não sua aplicação.

18.2 Após a assinatura do CONTRATO DE GESTÃO e antes do início da execução do novo Contrato, haverá um período de transição de 30 (trinta) dias, durante o qual a nova CONTRATADA deverá acompanhar todas as rotinas e processos atualmente realizados, a fim de garantir a continuidade de todas as atividades desenvolvidas no Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça e na UPA – Unidade de Pronto Atendimento.

18.3. Ao final do período de transição mencionado no item anterior, a CONTRATADA deverá apresentar à administração um relatório com todas as rotinas a serem realizadas no Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça e na UPA – Unidade de Pronto Atendimento.

18.4. Pelo acompanhamento realizado durante o período inicial da transição – 30 (trinta) dias antes de assumir a gestão, a nova CONTRATADA não receberá qualquer repasse do CONTRATANTE.

18.5. A Administração Pública instituirá uma Comissão de Transição composta de 3 (três) pessoas indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, 2 (duas) pessoas indicadas pela entidade CONTRATADA que está ao final do seu contrato e 2 (duas) pessoas indicadas pela entidade que irá assumir a gestão.

18.5.1. A Comissão de Transição terá como atribuição as atividades referentes à passagem da gestão Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça e na UPA – Unidade de Pronto Atendimento devendo proceder ao levantamento e análise dos aspectos administrativos, contábeis, financeiros, assistenciais e clínicos do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça e na UPA – Unidade de Pronto Atendimento.

18.6. Ao final do presente CONTRATO, no período de 30 (trinta) dias finais, a CONTRATADA fica ciente que deverá facilitar o acesso à Administração Pública a/ou à nova entidade contratada bem como disponibilizar qualquer documento que se faça necessário para cumprimento da transição a nova entidade contratada.

18.7. A CONTRATADA deverá observar as disposições contidas em Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria, principalmente no que se refere ao prazo para cumprimento de aviso prévio, para não prejudicar o atendimento no Hospital Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça e na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 HS;

18.8. A CONTRATADA deverá devolver todos os bens móveis e imóveis, cujo uso lhe fora permitido pelos Termos de Permissão de Uso, previstos no Anexo V deste CONTRATO DE GESTÃO.

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP: 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:14
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

18.9. A CONTRATADA deverá devolver os recursos financeiros (saído remanescente ou excedente financeiro) gerados ao longo da execução contratual resultante dos repasses feitos pelo CONTRATANTE e depositados nas contas bancárias do contrato, na referida data, ressalvando-se os recursos financeiros necessários para a cobertura de despesas relacionadas à execução contratual, cujo pagamento só possa ocorrer posteriormente ao encerramento contratual e as despesas do próprio encerramento.

18.10. Após o encerramento contratual, a CONTRATADA terá 60 (sessenta) dias para quitar todas as obrigações financeiras referentes ao CONTRATANTE, os remanescentes financeiros do CONTRATO DE GESTÃO que ainda estiverem sob responsabilidade.

18.11. Na hipótese de contratação com a mesma entidade (Organização Social) selecionada em certame próprio, para dar continuidade à execução do objeto do CONTRATO DE GESTÃO, o montante correspondente às provisões de natureza trabalhista do quadro funcional da CONTRATADA, correspondente a férias, décimo terceiro salário e respectivos encargos na data de encerramento contratual deverá ser transferido, em seu primeiro dia útil de vigência, para a conta corrente do novo CONTRATO DE GESTÃO, assim como a correspondente obrigação de pagamento.

18.12. Nas hipóteses de extinção contratual, a CONTRATANTE deverá ser informada no "Plano de Transição" acerca da composição do quadro funcional e de colaboradores que possuem vínculo com a CONTRATADA, bem como os profissionais que realizam serviços técnicos especializados, para seu conhecimento.

18.12.1. A CONTRATADA deverá observar os prazos para cumprimento de aviso prévio bem como promover as rescisões do quadro funcional e de colaboradores que possuem vínculo com a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1 A publicação resumida do instrumento deste contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGESIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20 A contratada está qualificada por meio do decreto Municipal n. 2946/18, precedido do processo de chamamento público n. 002/18.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:14
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco do Sul, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

São Francisco do Sul, 11 de abril de 2019.

NADIA MOREIRA RAPOSO
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Thyana C. Gomes

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP: 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:15
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA está estruturado com perfil de Hospital Geral de nível secundário de atenção, com 37 leitos. Tem capacidade de procedimentos de média complexidade, internação e atendimento em Pronto Atendimento de Urgência/Emergência e atendimento em procedimentos obstétricos. Conta ainda com SADT em Imagem (RX/ Ultrassonografia/ eletrocardiograma) e um Laboratório de Análises Clínicas. Com área total construída de 3.765,30 m2.
A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS está habilitada como porte I – opção III pela Portaria 10, de 03 de janeiro de 2017, do Ministério da Saúde.
O Hospital e a UPA-24hs passarão por avaliações e incrementos que aperfeiçoará e reativará atividades, como ainda ser implantadas outras novas, otimizando a sua capacidade operacional, agregando serviços e consequentemente atualizando seu perfil atual para a demanda recorrente.

Urgência e Emergência

O HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA disponibiliza atendimentos de urgência e emergência e, serão considerados aqueles atendimentos não programados, que sejam dispensados pelo serviço de urgência do hospital a usuários que procurem tal atendimento por ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial ou iminente de vida, cujo portador necessite de atenção médica imediata.
O atendimento ocorrerá por encaminhamento referenciado, em se tratando de outros municípios, e por porta aberta, este para atendimento da demanda local, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, todos os dias do ano.

A Porta Hospitalar de Urgência/Emergência, onde o acolhimento do usuário será por classificação de risco, priorizando o atendimento por gravidade do caso e não por ordem de chegada, conforme orientações do Comitê do QUALISUS (Portaria GM-MS 3.125 de 7/12/2006, na linha do Acolhimento com Classificação de Risco (ACCR)).
Se a atenção prestada em regime de urgência der origem à internação do paciente, será registrado como um atendimento de urgência e após como um atendimento hospitalar (AIH).
Se em consequência do atendimento por urgência o cliente utilizar leitos de observação por um período menor que 24 (vinte e quatro) horas sem que ocorra a internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência propriamente dita, não gerando nenhum registro de hospitalização.
Para a Porta Hospitalar, serão disponibilizados diariamente em regime de plantão, no mínimo, as seguintes especialidades médicas:

- Clinico Geral;
- Obstetra;
- Pediatra;
- Cirurgião Geral;
- Anestesiologista.

JURIDICO - INDSH
Helena Leticia Ayala
OAB/SP 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:15
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3
Autenticação Blockchain
Código NFT: d89d23efaaa41044
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

Internação

A assistência à saúde, prestada em regime de hospitalização, compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar, pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar dentro do perfil da unidade.

A internação do paciente dar-se-á no limite dos leitos contratados. Esgotando-se todas as possibilidades internas de acomodação dos pacientes, o gestor obrigar-se-á a encaminhar os pacientes aos serviços de saúde SUS, cuidando para garantir a continuidade da assistência, viabilizando a atenção integral, multiprofissional.

A Internação contará com profissionais diaristas médicos, no mínimo, nas seguintes especialidades:

- Pediatria;
- Clinica Geral;
- Obstetrícia;

No processo de hospitalização estão incluídos:

Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;

Tratamentos concomitantes, diferentes daquele classificado como principal que motivaram a internação do paciente, que podem ser necessários, adicionalmente, devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas, dentro do perfil da unidade;

Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação de acordo com a Relação Nacional de Medicamentos e Relação Estadual de Medicamentos e a Política Estadual de Assistência Farmacêutica;

Procedimentos e cuidados de enfermagem, necessários durante o processo de internação;

Alimentação, incluída a assistência nutricional e, em casos especiais, ofertar suporte nutricional englobando alimentação enteral;

Pacientes e acompanhantes que permanecerem na unidade de emergência, em observação, devem ter garantido a sua alimentação;

Assistência por equipe multiprofissional com médico, enfermeiro, assistentes sociais, farmacêuticos, nutricionistas, bioquímico, psicólogos, farmacêutico e outros que se façam necessários;

Utilização do Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;

O material médico-hospitalar necessário para os cuidados de enfermagem e demais tratamentos;

Acompanhante para as pacientes crianças e adolescentes (Lei 8.069 de 13/07/1990), idosos (Lei Nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto de Idoso) e mulheres durante o período de pré-parto, parto e puerpério (Lei 11.108 de 07/04/2005);

Sangue e hemoderivados;

Fornecimento de roupas hospitalares adequadas assegurando um estoque mínimo para a manutenção do enxoval;

PROCURADORIA GERAL

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:15
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Garantir a realização dos procedimentos eletivos, emergenciais e de urgência, evitando cancelamentos por motivos administrativos (falta de pessoal, enxoval, material, medicamentos e outros).
Serviços de cirurgias eletivas conforme consta no Edital
Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Entende-se por Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT:

Disponibilização aos usuários, exames e ações de apoio diagnóstico e de terapia, dentro do perfil estabelecido para a Unidade, ofertando os exames necessários para o diagnóstico e a terapia;

Exames solicitados de emergência/urgência em todas as unidades do HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA, devendo ser realizados imediatamente após sua solicitação em pacientes vítimas de trauma e nas demais situações, em até 30 minutos após sua solicitação, e o resultado não poderá ultrapassar duas horas após o horário da solicitação, salvo naquelas condições em que o processo mecanizado exija um tempo maior para sua realização;

Exames solicitados em caráter eletivo previstos neste Edital;

Serão oferecidos:

Diagnóstico por Imagem em Radiologia Convencional (pacientes em atendimento e internos);
Diagnóstico por Imagem em Ultrassonografia (pacientes em atendimento e internos);
A Organização Social deve garantir uma equipe multidisciplinar que atenda as exigências dos serviços existentes na Unidade Hospitalar, entre eles: psicólogo, assistente social, nutricionista, enfermeiro, etc.

Outros Serviços

Será de responsabilidade da Organização Social todo e qualquer serviço de apoio necessário para toda prestação dos serviços assistenciais e de abastecimento, entre eles: Enfermagem, Central de Material Esterilizado, Nutrição (inclusive enteral e parenteral), Farmácia, Fisioterapia, Assistência Social, Serviços de Infraestrutura, Almoxarifado, Arquivo de Prontuários de Pacientes – SAME, Núcleo de Manutenção Geral, Lavanderia, Vigilância e Segurança Patrimonial, Gases Medicinais, Informatização, Higienização, Administrativo, ou ainda qualquer outra atividade que se faça necessário para total prestação do serviço, objeto desse contrato.
Cirurgias eletivas de acordo com o previsto neste Edital
CAPACIDADE OPERACIONAL INSTALADA
O HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA atualmente tem capacidade operacional para 37 leitos distribuídos da seguinte forma:

ESPECIALIDADES	Nº DE LEITOS DE INTERNAÇÃO
Clínica Médica	12
Clinica cirúrgica	11
Maternidade	07
Clínica Pediátrica	04
Isolamento	03
TOTAL	37

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:15
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3
Autenticação Blockchain
Código NFT: d89d23efaaa41044
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS atualmente tem capacidade operacional para 08 leitos distribuídos da seguinte forma:

ESPECIALIDADES	NÚMERO DE LEITOS
Leitos de Observação Adulto Feminino	04
Leitos de Observação Adulto Masculino	04
Leitos de Emergência	02
TOTAL	10

JURÍDICO - INDSH
Helena Leticia Ayala
OAB/SP 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:15
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO II
SISTEMA DE PAGAMENTO

Para a execução do objeto deste instrumento, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo de 12 (doze) meses o valor global de **R$ 19.507.068,00 (dezenove milhões quinhentos e sete mil e sessenta e oito reais**), que resulta no repasse mensal de **R$ 1.625.589,00 (um milhão seiscentos e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais)** ;

A CONTRATADA deverá possuir conta corrente específica e exclusiva para cada unidade de saúde prevista neste Contrato de Gestão, constando como titular a CONTRATADA, junto a instituição bancária, para as movimentações bancárias. Os pagamentos a CONTRATADA dar-se-ão na seguinte forma:

- 90% (noventa por cento) do valor global (parte fixa) serão repassados em 3 (tres) parcelas mensais fixas iguais nos dias 5, 15 e 25 do mês corrente da parcela a contar do mês de Maio.
- 10% (dez por cento) do valor global (parte variável) serão repassados mensalmente até o dia 25 do mês corrente da parcela, vinculado à avaliação mensal dos indicadores de desempenho qualitativo e quantitativo;

A CONTRATADA deverá providenciar e encaminhar, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes do vencimento, a entrega da(s) nota(s) fiscal(is) e das Certidões Negativas de Débitos – CND (Trabalhista, Municipal, Estadual e Federal – FGTS e INSS), à CONTRATANTE para recebimento dos valores pactuados.

Os recursos financeiros estão vinculados a prestação de contas mensal de acordo com a Planilha de desembolsos, conforme percentual descrito nas metas.

Poderá ter alterações e revisões das metas qualitativas e quantitativas do plano operativo, que poderão ocorrer pela Secretaria Municipal de Saúde com acompanhamento da Organização Social e Conselho Municipal de Saúde, com base na série histórica e as projeções futuras com aprovação da CAF ou ainda por determinação do Ministério da Saúde que serão realizados por meio de Termo Aditivo.

As metas de qualidade serão avaliadas mensalmente, e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto, conforme segue:

A não manutenção da equipe mínima estabelecida para os serviços deste CONTRATO DE GESTÃO implicará no desconto do valor de pessoal e reflexo correspondente aos profissionais não contratados pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

O acompanhamento da contratação da equipe mínima será realizado mensalmente pela contratante, nos termos de suas responsabilidades descritas neste CONTRATO DE GESTÃO,

O desconto previsto incidirá no repasse do mês subsequente à prestação de contas do mês da ocorrência.

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:15
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO III
SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas, a ser apresentada pela CONTRATADA, far-se-á através de relatório pertinente a execução desse Contrato de Gestão, na forma estabelecida na Lei Municipal 1.263/11, regulamentada pelo Decreto 1.567/12, Decreto nº 1.504, de 31 de janeiro de 2012, normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (IN nº TC 0020/15 do TCE SC, notadamente o contido no anexo VIII da referida instrução ou em outras que venham a substituí-la e da União e legislações Estadual e Federal, pertinentes à matéria, e em especial deverá incluir os documentos abaixo relacionados, cujas páginas deverão ser todas devidamente rubricadas:

a) Termo de responsabilidade da contratada, atestando a veracidade das informações enviadas;

b) Fluxo financeiro sintético mensal;

c) Extratos bancários de contas correntes e de aplicações financeiras do contrato de gestão;

d) Certidões negativas de débitos trabalhistas, de regularidade municipal e estadual, de INSS e de FGTS.

e) Relação nominal dos empregados vinculados a este contrato, bem como as respectivas remunerações;

f) Nota Fiscal e Faturas contendo a descrição dos serviços executados e o endereço que foram prestados os serviços, devidamente atestada pelo responsável da CONTRATADA e pelo fiscal do CONTRATANTE;

g) GPS – Guia da Previdência Social – do serviço, relativa ao mês da última competência vencida;

h) GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, relativa ao mês da última competência vencida.

i) Apresentar mensalmente relatório do censo contendo o nome do paciente, quantidade de internações e alta de cada mês.

j) balancete mensal e demonstrativo de resultado da filial – São Francisco do Sul validado pela contabilidade.

k) Relatórios gerenciais que deverão conter o valor total da nota sob o regime de competência, adicionados as provisões de rescisões e indenizações que neste caso por regime de caixa.

l) Cópias dos contratos de prestação de serviços das empresas e profissionais e registros dos funcionários;

m) Cópia dos extratos bancários referentes às aplicações financeiras do Contrato de Gestão em meio físico e eletrônico;

n) Cópia dos extratos das contas referentes aos Fundos de Provisionamento das unidades de saúde objeto deste contrato e da conta referente aos atendimentos particulares e convênios;

o) Relatório sobre atividades desenvolvidas no gerenciamento da atividade pública objeto do contrato de gestão contendo as principais realizações e exposição sobre as demonstrações contábeis e seus resultados.

JURÍDICO - INDSH
Helena Leticia Ayala
OAB/SP 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:15
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3
Autenticação Blockchain
Código NFT: d89d23efaaa41044
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

O relatório de Prestação de Contas deverá ser finalizado e entregue à CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente ao mês de referência, prorrogado para o próximo dia útil, no caso de final de semana ou feriado.

Poderão ser glosadas pela CONTRATANTE as despesas que não se enquadrarem no objeto do CONTRATO DE GESTÃO, além daquelas que não estiverem previstas e aprovadas em Plano Orçamentário referente ao Plano de Trabalho pactuado com a CONTRATADA.

A Análise Financeira da Prestação de Contas – Mensal dar-se-á por meio das seguintes análises:

Conciliação bancária: Trata-se de realização de conferência entre os extratos de movimentação bancária e as informações financeiras da OSS e Avaliação dos Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. A não conformidade das informações poderá implicar na solicitação de esclarecimentos por parte da OSS.

Serão conferidos os seguintes itens:

Lançamento de receitas: repasses;

Receitas e saldos;

Despesas com manutenção e/ou equipamentos, e se há previsão contratual;

Se o "saldo consolidado atual" é equivalente ao saldo do extrato bancário;

Se o provisionamento está sendo efetuado em aplicação específica;

Se as informações sobre conta corrente, aplicação financeira municipal estão de acordo com os extratos bancários.

Verificação do período: trata-se da conferência entre as datas de pagamentos das notas fiscais, por meio das informações apresentadas e o período analisado.

Certidões: Trata-se da conferência das certidões que devem ser apresentadas mensalmente pela Organização Social.

A CONTRATADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas a fiscalização da CONTRATANTE através do Relatório de Prestação de Contas assinado pelo responsável da CONTRATADA.

Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA e seus originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores.

As notas fiscais deverão estar devidamente quitadas e sem parcelamento, salvo quando houver anuência da CONTRATANTE, contendo aposição de carimbo identificador da CONTRATADA, bem como a data e a assinatura de seu preposto. Serão analisadas as notas fiscais e caso exista lançamentos considerados "fora do padrão" serão investigados por meio da solicitação de documentos que comprovem a movimentação bancária. Quanto as notas fiscais analisadas de compras, será selecionado um CNPJ de fornecedor e será solicitado à OSS documentação que comprove que os procedimentos adotados estavam em conformidade com o Manual de Compras da Organização Social.

É vedado realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos de vencimento, salvo se o atraso for ensejado por conta de repasse extemporâneo.

Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando forem emitidos com datas posteriores à assinatura do contrato de gestão e de seus respectivos termos aditivos e de

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP: 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:15
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

acordo com o Plano de Trabalho e o Plano de Execução Orçamentária e desde que sejam apresentadas no máximo 30 (trinta) dias após a sua emissão.

Ao final de cada exercício financeiro a Comissão de Avaliação e Fiscalização do presente Contrato elaborará consolidação dos relatórios técnicos e encaminhará a Secretaria Municipal de Saúde, que tomará as providências necessárias.

A CONTRATANTE poderá instituir manual de prestação de contas.

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP: 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:15
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO IV
INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS;

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PARTE VARIÁVEL

AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Referente aos Indicadores Qualitativos em relação a parte variável do Contrato de Gestão, ou seja, 10%(dez por cento), **o critério qualitativo terá representação de 50% do total da parte variável do contrato, ou seja 5% (cinco por cento).**

Indicadores – Súmula da Planilha Qualitativa

UNIDADE	INDICADOR QUALITATIVO	1º Mês	DEMAIS MESES				
Hospital	Taxa Infecção Hospitalar	IMPLANTAÇÃO	< 5%	< 5%	< 5%	< 5%	< 5%
Hospital	Taxa de Mortalidade Institucional		< 5%	< 5%	< 5%	< 5%	< 5%
Hospital + UPA	Acolhimento Classificação de Risco		95%	95%	95%	95%	95%
Hospital + UPA	Índice de Satisfação dos Usuários		80%	80%	80%	80%	80%
Hospital + UPA	Implantação e Manutenção das Comissões Obrigatórias		100%	100%	100%	100%	100%

A métrica de avaliação qualitativa correspondente aos indicadores da parte variável (5% do Contrato de Gestão), terão os seguintes percentuais no critério de pagamento:

UNIDADE	INDICADOR QUALITATIVO	1º Mês	DEMAIS MESES				
Hospital	Taxa Infecção Hospitalar	IMPLANTAÇÃO	20%	20%	20%	20%	20%
Hospital	Taxa de Mortalidade Institucional		20%	20%	20%	20%	20%
Hospital + UPA	Acolhimento Classificação de Risco		20%	20%	20%	20%	20%
Hospital + UPA	Índice de Satisfação dos Usuários		20%	20%	20%	20%	20%
Hospital +	Implantação e		20%	20%	20%	20%	20%

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP: 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:16
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3
Autenticação Blockchain
Código NFT: d89d23efaaa41044
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

UPA	Manutenção das Comissões Obrigatórias						
TOTAL GERAL			**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**

A avaliação do cumprimento dos Indicadores de Desempenho será feita de modo dicotômico (cumpriu/não cumpriu).
Os indicadores deverão ser alcançados e apresentados mensalmente, para verificação dos mesmos, e caso haja grandes alterações nas metas e indicadores, deverão ser repactuados com a Contratada.
A apresentação e análise de cada indicador, a elaboração de pareceres e planos de ação correspondentes, serão efetuados e entregues mensalmente pela Contratada, até o 10º (décimo) dia útil após a execução dos serviços, e serão encaminhadas a Contratante tendo a responsabilidade da conferência e veracidade de cada indicador apresentado, e se caso haja o não cumprimento, os valores serão descontados já na próxima parcela de custeio correspondente.

B) AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DE PRODUÇÃO DAS QUANTIDADES DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL

Referente aos Indicadores Quantitativos em relação a parte variável do Contrato de Gestão, ou seja, 10% (dez por cento), **o critério quantitativo terá representação de 50% do total da parte variável do contrato, ou seja 5% (cinco por cento).**

Indicadores – Súmula da Planilha Quantitativa

HOSPITAL		**PESO**
EXAMES	**MENSAL**	
RX Eletivo Externo	350	**30%**
RX Barra do Sul e Araquari	150	
Endocospia	30	
Colonoscopia	15	
INTERNAÇÃO	**MENSAL**	**50%**
Pacientes Saídos*	120	
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS		**PESO**
ATENDIMENTOS	**MENSAL**	**20%**
Consultas de Urgência & Emergência	2.100	
TOTAL GERAL		**100%**

*A produção de saídos correspondente ao item anterior, terá a seguinte composição:

Especialidades	Média Mensal Saídos	% Total	Leitos Operacionais	Tempo Médio de Permanência
Cirurgia Geral	34	**28,3%**	12	4,80

JURÍDICO - INDSH
Helena Leticia Ayala
OAB/SP: 205.509

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:16
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3
Autenticação Blockchain
Código NFT: d89d23efaaa41044
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

Clínica Médica	38	**31,7%**	13	5,20
Obstetrícia	36	**30,0%**	7	3,00
Clínica Pediátrica	12	**10,0%**	5	6,00
Total Mensal – A	**120**	**100%**	**37**	4,75%

Será aceito como meta a soma total de saídos independentemente da especialidade, **ou seja, a meta final a ser alcançada será de 120 saídos**.
A métrica de avaliação quantitativa correspondente aos indicadores da parte variável (5% do Contrato de Gestão), e terão os seguintes percentuais no critério de pagamento:
A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado nas Tabelas que se seguem.

DESCRIÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
EXAMES (30%)	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade exames (30%) x 5% parte variável do Contrato de Gestão
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade exames (30%) x 5% parte variável do Contrato de Gestão
	Menos que 70% do volume contratado	80% X peso percentual da atividade exames (30%) X 5% parte variável do Contrato de Gestão
DESCRIÇÃO	**ATIVIDADE REALIZADA**	**VALOR A PAGAR**
INTERNAÇÃO (50%)	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (50%) x 5% parte variável do Contrato de Gestão
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade internação (50%) x 5% parte variável do Contrato de Gestão
	Menos que 70% do volume contratado	80% X peso percentual da atividade internação (50%) X 5% parte variável do Contrato de Gestão
DESCRIÇÃO	**ATIVIDADE REALIZADA**	**VALOR A PAGAR**
ATENDIMENTOS (20%)	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimentos (20%) x 5% parte variável do Contrato de Gestão
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade atendimentos (20%) X 5% parte variável do Contrato de Gestão
	Menos que 70% do volume contratado	80% X peso percentual da atividade atendimentos (20%) X 5% parte variável do Contrato de Gestão

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP 205.609

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:16
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

As metas de Cirurgia Geral e Cirurgias Ginecológicas no montante de 30 (trinta) de acordo com a demanda do Município. A programação é realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Devido a implantação no primeiro mês após a assinatura do contrato, não haverá critério de metas quantitativas neste período, ou seja, somente a partir do segundo mês consecutivo a assinatura do contrato, tal regra será mensurada.
Os indicadores quantitativos deverão ser alcançados e apresentados mensalmente, para verificação dos mesmos, e caso haja grandes alterações nas metas e indicadores, deverão ser repactuados com a Contratada, nos termos do item 7.3.5 da Clausula Sétima.

A apresentação e análise de cada indicador, a elaboração de pareceres e planos de ação correspondentes, serão efetuados e entregues mensalmente pela Contratada, até o 10º (décimo) dia útil após a execução dos serviços, e serão encaminhadas a Contratante tendo a responsabilidade da conferência e veracidade de cada indicador apresentado, e se caso haja o não cumprimento, os valores serão descontados já na próxima parcela de custeio correspondente.

Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão mensalmente.

JURÍDICO - INDSH
Helena Leticia Ayala
OAB/SP 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:16
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO V
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2019 DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COMO ABAIXO DECLARA.

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, estado de Santa Catarina, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 083.102.269/0001-06, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, CEP 89.240-000, na cidade de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina, representada pelo Sr. Prefeito RENATO GAMA LOBO, brasileiro, portador do RG nº 816334 SESP/SC, inscrito no CPF nº 538.776.679-53, vem, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL**, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.264.792/0001-08, com sede na Rua Manoel Antônio Bueno, nº 387, bairro Rocio Grande, CEP 89.240-000, na cidade de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina, neste ato, representado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde NÁDIA MOREIRA RAPOSO, brasileira, inscrita no CPF nº 035.961.299-74, Portaria nº 15.192, de 04 de dezembro de 2018, e doravante denominada PERMITENTE.

CONTRATADO

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Pedro Leopodo na Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 233, bairro centro, CEP 33600-000, inscrito no CNPJ sob n. 23.453.830/0001-70, neste ato representado pelo Sr. José Carlos Rizoli, brasileiro, casado, portador do CPF n. 171.893.228-28, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, qualificada como Organização Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a permissão de uso, gratuita, a título precário, dos bens móveis e equipamentos que os guarnecem, descritos em anexo que é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E USO DOS BENS

2.1 O presente termo é intuiu personae, não sendo permitida a sua transferência, locação, sublocação, cessão ou empréstimo a terceiro a qualquer título, total ou parcialmente.
2.2 É vedado o PERMISSIONÁRIO realizar qualquer intervenção, sem a prévia e expressa anuência do PERMITENTE.

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP: 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:16
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3
Autenticação Blockchain
Código NFT: d89d23efaaa41044
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

2.4 A utilização dos bens pelo PERMISSIONÁRIO não gera com o PERMITENTE ou seus empregados qualquer vínculo empregatício.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

3.1 Caberão ao PERMISSIONÁRIO, as seguintes obrigações:
3.1.1 Garantir a segurança dos bens móveis, inibindo e coibindo degradações ou utilização de forma irregular;
3.1.2 Manter em boas condições os bens móveis;
3.1.3 Atender e informar imediatamente ao PERMITENTE as situações que requeiram soluções emergenciais, bem como qualquer situação que ocasione modificação das características dos bens móveis;
3.1.4 Manter manutenção preventiva e corretiva dos bens móveis.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

4.1. Caberão ao PERMITENTE as seguintes obrigações:
4.1.1. Garantir o uso dos bens móveis pelo PERMISSIONÁRIO dentro de suas finalidades;
4.1.2. Analisar, sempre que instado a se manifestar pelo PERMISSIONÁRIO, possíveis pretensões;
4.1.3. Fiscalizar o cumprimento das atribuições do PERMISSIONÁRIO a qualquer momento;
4.1.4. Cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do presente termo é de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, podendo ser prorrogado na forma e no mesmo período datado de 14/04/2019, do contrato de gestão, atendidas as formalidades legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO

1.1. O presente termo poderá ser revogado pelo PERMITENTE a qualquer tempo, mesmo antes de decorrido o prazo estipulado na cláusula sexta do presente termo, se houver extinção do CONTRATO DE GESTÃO.
1.2. No caso de desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir, poderá o PERMITENTE revogar o presente termo, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial.
1.3. A revogação da permissão de uso, independentemente do motivo ou de quem der causa, não gera ao permissionário direito à indenização ou retenção de benfeitorias realizadas no imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização e acompanhamento deste Termo serão feitas pelo PERMITENTE, ou a quem este formalmente indicar, ficando desde já a PERMISSIONÁRIA obrigada a enviar relatórios

JURÍDICO - INDSH
Helena Laticia Ayala
OAB/SP 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:16
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

acerca da utilização dos equipamentos e facilitar a execução da fiscalização, além de atender a todas as solicitações.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 Serão aplicadas ao presente Termo todas as disposições normativas e legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA – DA ELEIÇÃO DO FORO

9.1. As partes elegem o Foro de SÃO FRANCISCO DO SUL para dirimir qualquer controvérsia que venha a incidir ou decorrer sobre este ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

São Francisco do Sul, 11 de abril de 2019.

NADIA MOREIRA RAPOSO
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Thyana G. Gomes

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP: 205.609

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:16
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO VI
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2019 DE BENS IMÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COMO ABAIXO DECLARA.

CONTRANTE

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, estado de Santa Catarina, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 083.102.269/0001-06, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, CEP 89.240-000, na cidade de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina, representada pelo Sr. Prefeito RENATO GAMA LOBO, brasileiro, portador do RG nº 816334 SESP/SC, inscrito no CPF nº 538.776.679-53, vem, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.264.792/0001-08, com sede na Rua Manoel Antônio Bueno, nº 387, bairro Rocio Grande, CEP 89.240-000, na cidade de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina, neste ato, representado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde NÁDIA MOREIRA RAPOSO, brasileira, inscrita no CPF nº 035.961.299-74, Portaria nº 15.192/2018, de 04 de dezembro de 2018 PERMITENTE.

CONTRATADO

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de São Leopodo na Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 233, bairro centro, CEP 33600-000, inscrito no CNPJ sob n. 23.453.830/0001-70, neste ato representado pelo Sr. José Carlos Rizoli, brasileiro, casado, portador do CPF n. 171.893.228-28, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, qualificada como Organização Social

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a permissão de uso, gratuita, a título precário, do imóvel **HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA** ,AVENIDA DR NEREU RAMOS, S/N ROCIO GRANDE, SÃO FRANCISCO DO SUL / SC-CEP: 89240.000 e **UPA 24 HORAS**, RODOVIA DUQUE DE CAXIAS, S/N UBATUBA, SÃO FRANCISCO DO SUL / SC-CEP: 89240.000;

JURÍDICO - INDSH
Helena Leticia Ayala
OAB/SP 205.609

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:16
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3
Autenticação Blockchain
Código NFT: d89d23efaaa41044
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E USO DOS BENS

2.1. O presente termo é intuito personae, não sendo permitida a sua transferência, locação, sublocação, cessão ou empréstimo a terceiro a qualquer título, total ou parcialmente.
2.2. É vedado o PERMISSIONÁRIO realizar qualquer outra benfeitoria, sem a prévia e expressa anuência do PERMITENTE.
2.3. Qualquer desvio de finalidade do uso do imóvel é condição resolutiva deste termo.
2.4. A utilização dos bens pelo PERMISSIONÁRIO não gera com o PERMITENTE ou seus empregados qualquer vínculo empregatício.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

3.1. Caberão ao PERMISSIONÁRIO, as seguintes obrigações:
3.1.1. Garantir a segurança dos bens imóveis, inibindo e coibindo invasões, degradações ou utilização de forma irregular;
3.1.2. Manter em boas condições os bens imóveis e móveis;
3.1.3.Atender e informar imediatamente ao PERMITENTE as situações que requeiram soluções emergenciais, bem como qualquer situação que ocasione modificação das características ou edificações pertencentes aos imóveis;
3.1.4. Realizações pequenas benfeitoras nos bens imóveis ao PERMITENTE.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

4.1.Caberão ao PERMITENTE as seguintes obrigações:
4.1.1.Garantir o uso dos bens imóveis pelo PERMISSIONÁRIO dentro de suas finalidades;
4.1.2.Analisar, sempre que instado a se manifestar pelo PERMISSIONÁRIO, possíveis pretensões de benfeitorias;
4.1.3 Fiscalizar o cumprimento das atribuições do PERMISSIONÁRIO a qualquer momento;
4.1.4.Cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5,1 O prazo de vigência do presente termo é de até 12 (doze) meses contados a partir 14/04/2019, da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, podendo ser prorrogado na forma e no mesmo período do contrato de gestão, atendidas as formalidades legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO

6.1. O presente termo poderá ser revogado pelo PERMITENTE a qualquer tempo, mesmo antes de decorrido o prazo estipulado na cláusula sexta do presente termo, se houver extinção do CONTRATO DE GESTÃO.
6.2. No caso de desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir, poderá o PERMITENTE revogar o presente termo, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial.

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP: 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:17
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3
Autenticação Blockchain
Código NFT: d89d23efaaa41044
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

6.3. A revogação da permissão de uso, independentemente do motivo ou de quem der causa, não gera ao permissionário direito à indenização ou retenção de benfeitorias realizadas no imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização e acompanhamento deste Termo serão feitas pelo PERMITENTE, ou a quem este formalmente indicar, ficando desde já a PERMISSIONÁRIA obrigada a enviar relatórios acerca da utilização dos equipamentos e facilitar a execução da fiscalização, além de atender a todas as solicitações.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1. Serão aplicadas ao presente Termo todas as disposições normativas e legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA – DA ELEIÇÃO DO FORO

9.1. As partes elegem o Foro de SÃO FRANCISCO DO SUL para dirimir qualquer controvérsia que venha a incidir ou decorrer sobre este ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

São Francisco do Sul, 11 de abril de 2019.

NADIA MOREIRA RAPOSO
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JURÍDICO - INDSH
Helena Leticia Ayala
OAB/SP 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:17
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO VII
MODELO DE CADASTRO BANCÁRIO

Prezados Senhores,

Autorizamos que os créditos a nosso favor sejam efetuados em nossa conta-corrente, de

Razão Social/Nome:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone (DDD):	Fax:	Caixa Postal:
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	
E-mail:		
Tipo de Sociedade:		
Descrição do Serviço Prestado:		

acordo com os dados abaixo:

Preencha a conta corrente no mesmo CNPJ e Razão Social OU Nome e CNPJ informados acima. Informações bancárias incorretas acarretarão na devolução do pagamento pelo Banco.	
Banco Nº: dv	**(INCLUIR CÓD DO BANCO COM DV)**
Agência Nº:	
Conta Corrente Nº: dv	**(INCLUIR CONTA CORRENTE COM DV)**

Observação: Incluir as quatro contas: contas das Unidades de Saúdes e dos Fundos de Provisionamento de cada unidade.

Representante Legal

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP: 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:17
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO VIII
ATENDIMENTOS PARTICULARES E CONVÊNIOS PRIVADOS

I - COMPOSIÇÃO

1. Os valores dos procedimentos particulares são compostos pelos custos de diárias, taxas de locação de salas e/ou equipamentos, medicamentos e materiais hospitalares;

2. Os valores referentes aos Honorários Médicos serão acordados entre os pacientes e o profissional médico responsável pelo procedimento, não sendo pagos diretamente a Unidade, não cabendo a CONTRATADA a responsabilidade de seu pagamento aos profissionais médicos envolvidos. Exceção nos casos que haja anestesia, ou Pediatra para os casos de partos, os valores dos Honorários de Anestesistas poderão ser pagos separadamente e diretamente a Unidade, sendo repassados integralmente ao profissional competente.

3. Haverá exclusão dos valores de Órteses e Próteses e manutenção de Material Especial (OPME), na composição dos valores de procedimentos hospitalares, sendo negociados com os pacientes diretamente, a um custo de Mercado, acrescido de 5% (cinco por cento) de taxa de comercialização, e cobrados separadamente mediante apresentação da Nota Fiscal de Compra.

4. Os custos com medicamentos e materiais hospitalares também serão acrescidos do preço de aquisição em 5% referente a taxa de comercialização já incluso no valor do procedimento a ser pago pelos pacientes.

II - CUSTO

5. Os valores dos procedimentos particulares serão divulgados com a composição acima mencionada, **e serão cobrados diretamente aos pacientes que o assim procurarem o serviço, nesta modalidade de Particular, sendo o pagamento à vista (em dinheiro, cartão de crédito ou depósito em conta corrente específica) ou parcelado em no máximo 3 (três) vez no cartão de crédito.**
6. Caso haja Procedimentos combinados serão pagos da seguinte forma: 100% (cem por cento) do valor do procedimento principal, mais 50% dos demais pela mesma via de acesso. Se forem por vias de acesso diferentes serão acrescidos em 70% dos demais procedimentos a serem realizados.

7. Aos Procedimentos de urgência, ou seja, realizados após as 20:00H, finais de semana e feriados serão acrescidos em 30% do valor do pacote hospitalar.

III – CONTROLE E REPASSES

JURÍDICO - NDSH
Helena Laticia Ayala
OAB/SP: 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:17
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

8. A Organização Social que administra o Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora das Graças e da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 hrs, através do Contrato de Gestão Emergencial de 16/Out/2018 **deverá manter e administrar** duas (2) contas correntes ÚNICAS e EXCLUSIVAS sendo:

   a. Uma conta corrente PRÓPRIA e EXCLUSIVA **destinada ao Custeio mensal do objeto do Contrato de Gestão para o serviço de gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS),** no Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora das Graças e da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 hrs;
   b. **Outra Conta Corrente PRÓPRIA e EXCLUSIVA aos pagamentos dos procedimentos hospitalares particulares** apenas no Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora das Graças, pelo qual deverá prestar contas mensalmente a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) (ver item IV – Prestação de Contas).

9. Considerando que os custos fixos da Unidade Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora das Graças, já estão empenhados no Contrato de Gestão entre a Prefeitura e a ORGANIZAÇAO SOCIAL, os valores dos pacientes particulares deverão ser revertidos para a própria Unidade, sendo somente autorizado seu uso com aprovação da SMS, e quando não utilizados, aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação se revertam, exclusivamente, aos objetivos do CONTRATO DE GESTÃO e não gerem danos.

10. Para efeito de entendimento do item acima, a composição dos pacotes de procedimentos hospitalares será em média de 60% (sessenta por cento) referente a diárias hospitalares, taxa de sala e/ou equipamentos, e 40% (quarenta por cento) referente aos custos variáveis como medicamentos, materiais hospitalares, água, luz, etc.

11. Assim sendo os 40% (quarenta por cento) dos valores dos procedimentos particulares pagos, **deverão ser transferidos para a Conta Corrente Exclusiva ao Custeio do Contrato de Gestão**, a fim de cobrir os custos diretamente pertencentes aos procedimentos realizados (medicamento, material hospitalares, etc.). Nos casos que envolverem OPME's, estes deverão ser cotados e pagos integralmente pelos pacientes a Unidade, não sendo permitido repasse ou compra pela Conta Corrente de Custeio Específica.

12. Nos 60% (sessenta por cento) restantes, serão considerados custos fixos da Unidade, sendo que deste percentual, 70% (setenta por cento) será destinado exclusivamente a conta de Investimento citado no item 9, e a diferença, ou seja 30% (trinta por cento) deste percentual, ficará na própria conta corrente exclusiva de Particulares deste referido contrato.

JURÍDICO - INDSH
Helena Leticia Ayala
OAB/SP: 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:17
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3

Autenticação Blockchain

Código NFT: d89d23efaaa41044

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

13. Estes percentuais NÃO se aplicam nos valores de Honorários Médicos, e OPME's, cujo devem ser reembolsados integralmente.

IV - PRESTAÇÃO DE CONTAS

14. Ao final de cada mês, até o 10º dia útil do mês subsequente, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá apresentar prestação de contas do mês em questão, da seguinte forma:
    a. Extrato Bancário da Conta Exclusiva de Particular e seus Investimentos;
    b. Relação das Internações e Procedimentos realizados dos Pacientes Particulares;
    c. Relação das Contas Hospitalares dos Pacientes Particulares, bem como descriminação do pagamento e condições (à vista, a prazo, dinheiro, cartão);
    d. Relação de Órteses e Próteses e manutenção de Material Especial (OPME), caso houver, bem como as cotações e Nota Fiscal de aquisição;
    e. Comprovação do repasse aos Honorários Médicos, caso houver;
    f. Relatório de projetos de melhorias realizados com a utilização dos valores aplicados de uso exclusivo (Conta Investimento), bem como a comprovação do uso do recurso (NF's, cotações, etc.), bem como a devida autorização da SMS, para o devido uso.

V – DO TETO DE ATENDIMENTO PARA PACIENTES PARTICULARES

15. Considerando o dispositivo na Lei Municipal nº 1.834/2016 que dispõe a obrigatoriedade da oferta de serviços de saúde a pacientes particulares e/ou planos privados, a nº 1.263/11, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 1.567/12 e os princípios norteados do Sistema Único da Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis 8.080/90 e 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu art. 196 e seguintes, na Constituição do Estado de Santa Catarina, e em atenção a Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato Emergencial assinado entre as parte, que assegura assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, serão respeitados os percentuais de 60% pacientes oriundos do SUS, e 40% referente aos pacientes de particulares e/ou convênios.

JURÍDICO - INDSH
Helena Letícia Ayala
OAB/SP: 205.809

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 08:56:12 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 65b49bf42f4da709
Data: 27/03/2025 08:56:17
Hash Documento Original: bfa56e9da2f24965d6bed87 6f96b4797bdd3dbd33744f2dd9d70ef4727af21c3
Autenticação Blockchain
Código NFT: d89d23efaaa41044
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

Autenticação Blockchain

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital 65b49bf42f4da709**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **Contrato_de_Gestão_São_Francisco_do_Sul_-_2019-compactado.pdf** faz prova de que em 27/03/2025 09:01:24, o(a) Sr.(a) **INDSH - PROJETOS** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA - OAB: 324724/SP** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/04/2025 11:25:48 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **65b49bf42f4da709** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **d8dc6e4fddffa383e1e835aef6bd14290e07d6b3fd86f3bc2bae445240b488d4**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

022.56-19

56º TERMO ADITIVO COM EFEITOS AO CONTRATO Nº 022-2019, FIRMADO EM 11.04.2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO.

O Município de São Francisco do Sul, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 03.264.792/0001-08, neste ato representado por seu Gestor Sr. Manoel Francisco Patruni, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 309.594.389-04, residente e domiciliado à Rua Dr. Luiz Gualberto, nº 52, nesta cidade, e de outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Pedro Leopoldo (MG), na Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 233, bairro Centro, CEP 33600-000, inscrito no CNPJ sob nº 23.453.830/0001-70, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. José Carlos Rizoli, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 171.893.228-68, doravante denominado CONTRATADA, qualificada como Organização Social, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato firmado aos 11.04.2019, o qual tem por objeto a **"Gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Graça e da Unidade de Pronto Socorro – UPA 24 horas – Porte 1, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS"** decorrente do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2019,** o qual passará a vigorar com a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato conforme solicitação através da CI nº 125/2025, de 17 de Março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente termo aditivo é de 01 de Maio de 2025 até 31 de Outubro de 2025, ou quando da finalização do novo processo licitatório de concurso de projetos em andamento, o que ocorrer antes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O valor do presente aditivo é de R$ 17.611.515,12(Dezessete milhões e seiscentos e onze mil e quinhentos e quinze reais e doze centavos), **a serem pagos com a dotação orçamentaria prevista na Clausula Quarta.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

O valor deste Termo Aditivo correrá a conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	*25001 – Fundo Municipal de Saúde – FMS/Fundo Municipal de Saúde*
Codigo do Programa	*0023*
Projeto Atividade	*2126 – Manutenção e custeio do pronto atendimento UPA 24HS e Hospital Nossa Senhora da Graça*
Elemento de Despesa	*333508502 – Transferência à organizações sociais por meio de contrato de gestão*
Vinculo do Recurso	*150010020000 – Rec. De impostos e de transf. Imp.-saúde* *160070001000 – Transferência SUS–Média Alta Complexidade – MAC.* *262170000600*

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todas os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante do Contrato nº 022-2019.

CLÁUSULA SEXTA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Manoel Francisco Patruni
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 19.318/2024

São Francisco do Sul, 27 de Março de 2025

MANOEL FRANCISCO PATRUNI
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

TESTEMUNHAS: _____ _____

ITEM 12 – GERENCIAMENTO

12.5 – CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE POR PELO MENOS 10 ANOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO
TABELIONATO ARY BAHIA
SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS

TABELIÃO RICARDO HOMEM BAHIA – PEDRO LEOPOLDO – MG

33.600.000 - PEDRO LEOPOLDO - (MG) **Titular: RICARDO HOMEM BAHIA**

RICARDO HOMEM BAHIA, Tabelião do 2º Ofício de Notas e Oficial Privativo dos Registros de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc...

o-0-o

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício de **Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, os livros nele existentes, dos mesmos verificou que o **"INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH"** adquiriu sua personalidade jurídica em virtude de sua inscrição feita em 14/09/1961 (quatorze de setembro de mil novecentos e sessenta e um)., sob o nº de ordem 51, às fls. 47v/48v. do Livro **A-2** de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. -

CERTIFICA MAIS, que foram apresentados para o mencionado registro, os documentos seguintes: requerimento, Estatuto Social, Extrato do Estatuto, publicado no Minas Gerais - Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais (Diário do Executivo) de 26/08/1961 x-x-x-

MATERNIDADE DR. EUGÊNIO GOMES DE CARVALHO

ESTATUTOS

Capítulo 1º

DENOMINAÇÃO, OBJETO, SÉDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE -

Art. 1º - Sob a denominação " MATERNIDADE DR. EUGÊNIO GOMES DE CARVALHO ", fica constituída uma sociedade civil, que se regerá pelos presentes estatutos e nas suas falhas ou omissões, pelas leis em vigôr.

Art. 2º - Seu objeto é dar assistência médica aos paroquianos em geral, e amparar a maternidade e a infancia, de acordo com o regulamento interno da entidade.

Art. 3º - A sociedade tem séde e fôro em Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Capítulo 2º
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º - A Maternidade será administrada por uma Diretoria assim constituída:

a) - Diretor-Administrativo;
b) - Diretor-Clínico; e
c) - Diretor-Clínico Substituto.

§1º - A administração da Sociedade somente póde ser exercida por pessoas de nacionalidade brasileira.

§2º - O Diretor-Administrativo será nomeado pelo Senhor Arcebispo a que está subordinada a paróquia.

§3º - Os cargos de Diretor-Clínico e Diretor-Clínico Substituto, serão escolhidos por sorteio ou eleição do corpo médico, conforme deliberação do mesmo.

§4º - A administração da Maternidade póde ser exercida por sócios ou não, a critério do Senhor Arcebispo.

Art. 6º - Ao Revmo. vigário da paróquia, como delegado imediato do Senhor Arcebispo, compete representá-lo em todos os atos de sua competencia, a direção espiritual e disciplinar e a assistencia religiosa do estabelecimento.

Art. 7º - Compete ao Diretor-Administrativo:

a) - Representar a Sociedade, em juizo ou fóra dêle, ativa ou passivamente;
b) - outorgar mandato para representação da Sociedade, em juizo ou fóra dele;
c) - nomear os demais Diretores, até regular sorteio ou eleição, conforme artigo quinto, parágrafo terceiro;
d) - assinar balanços e documentos comuns da administração;
e) - executar e fazer executar os estatutos;
f) - tomar conhecimento de todas as transações, examinar balanços, procedendo as averiguações que julgar necessárias;
g) - nomear e demitir funcionários, estipulando-lhes vencimentos em contrato de forma legal;
h) - autorizar serviços médicos gratuitos, observando, com critério, as reais necessidades dos solicitantes;
i) - presidir as reuniões da Diretoria;
j) - receber citações para quaisquer atos judiciais;
k) - dirigir e distribuir os serviços internos;
l) - promover o recebimento das contribuições, donativos,

-Continua:-

TABELIÃO RICARDO HOMEM BARBA PEDRO LEOPOLDO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 10 de marco de 2025 17:36:51 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 508ce3ac437657b3
Data: 10/03/2025 17:36:51
Hash Documento Original: 0f7b9fc39b34175365cf5cf f45b774753fbbfe87f47adaef412daa2d1e516664

Autenticação Blockchain

Código NFT: c583e794a2640494

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

-Continuação:-
remunerações de serviços prestados e as subvenções ou auxílios dos poderes constituídos;

m) - providenciar o pagamento da despesa para o custeio dos serviços;

n) - conservar e melhorar o patrimônio.

Art. 8º - Compete a Diretoria, com a devida ratificação do Senhor Arcebispo:

a) - reformar o presente ato constitutivo da entidade;

b) - dissolver a sociedade;

c) - resolver sobre a compra ou venda de imóveis, em compra de ações, títulos ou fundos públicos, hipotecar e onerar todas as classes de imóveis, móveis, bens de raiz, títulos ou ações e efetuar todas as operações relativas a esses atos;

d) - resolver quanto ao destino a ser dado ao patrimônio, existente na época, em caso de dissolução da Sociedade; e

e) - deliberar sobre os casos omissos dêstes estatutos.

Capítulo 3º
DOS SÓCIOS

Art. 9º - Os sócios da Maternidade não responderão pelos compromissos assumidos em nome da Sociedade.

Art. 10º- Os sócios se dividem em duas categorias, a saber:

a) - Contribuintes- são aqueles que contribuem periodicamente com pequenas importâncias.

b) - Beneméritos- são aquêles que fizerem doações superiores a cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Capítulo 4º
DA RECEITA E DESPESA

Art. 11º- As principais fontes de receita da Sociedade são: juros de capitais, contribuições, diárias, subvenções, legados, donativos, tombolas e benefícios.

Art. 12º- As despesas a serem efetuadas pela Sociedade são: ordenados, expediente, iluminação, despesas diversas de administração, medicamentos, honorários a médicos, alimentos, vestuário, lavanderia e despesas diversas da Maternidade.

Capítulo 5º
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º- A Sociedade não terá finalidade lucrativa.

Art. 14º- A Maternidade é de propriedade da paróquia Nossa Senhora da Conceição, de Pedro Leopoldo, que a manterá.

Art. 15º- O balanço social é levantado em 31 de Dezembro de cada ano.

Art. 16º- De Acordo com a portaria datada de 8 de novembro de 1960, o Senhor Arcebispo, D. João Resende Costa, nomeou para o cargo de Diretor-Administrativo do Estabelecimento o Sr. Danilo Romanelli a quem declarou empossado. Foram empossados em seus respectivos cargos o Diretor-Clínico, Dr. Cristiano Ottoni Gonçalves Ferreira e o Diretor-Clínico Substituto, Dr. Múcio de Azevedo Carvalho, ambos eleitos pelo corpo médico em sua primeira reunião oficial.

Pedro Leopoldo,

Dom João Resende Costa

Pe Sinfrônio Ferreira de Freitas

Danilo Romanelli

Trib. Tabel. Ricardo H. Bahia

TABELIÃO RICARDO HOMEM BAHIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 10 de marco de 2025 17:36:51 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 508ce3ac437657b3
Data: 10/03/2025 17:36:52
Hash Documento Original: 0f7b9fc39b34175365cf5cf f45b774753fbbfe87f47adaef412daa2d1e516664

Autenticação Blockchain

Código NFT: c583e794a2640494

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Reconheço verdadeira a firma de Pedro indicadas.

e dou fé.

Pedro Leopoldo, 7 de Agosto de 1961

Em testemunho da verdade.

Ricardo Hermeto Fabino

FIRMA NO TAB. MENDONÇA
Código 22 B, Belo Horizonte - Minas

CARTORIO DO 2.º OFICIO
— DO —
JUDICIAL E NOTAS
PEDRO LEOPOLDO - MINAS

Apresentado para registro e protocolado sob numero de ordem 1898, no dia 14 de Setembro de 1961

Pedro Leopoldo 14 de Setembro de 1961

O Oficial: Ricardo Hermeto Fabino

Registrado sob numero 51, no livro 1, folhas 47v./48 no dia 14 de Setembro 1961

Pedro Leopoldo 14 de Setembro de 1961

O Oficial: Ricardo Hermeto Fabino

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 10 de marco de 2025 17:36:51 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 508ce3ac437657b3
Data: 10/03/2025 17:36:52
Hash Documento Original: 0f7b9fc39b34175365cf5cf f45b774753fbbfe87f47adaef412daa2d1e516664

Autenticação Blockchain

Código NFT: c583e794a2640494

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ARY FELIZ HOMEM BAHIA, escrivão do 2º Oficio do Judicial e Notas e Oficial do Registro Civil das Pessoas Juridicas da Comarca de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc...

o-O-o-

CERTIFICO que a fls. 47v./48v., do livro nº 1, foi feita hoje, sob número de ordem 51, o Registro dos Estatutos da "MATERNIDADE DR. EUGÊNIO GOMES DE CARVALHO", com séde neste municipio e Comarca de Pedro Leopoldo. O referido é verdade e dou fé. Em ttº da verdade.

Pedro Leopoldo, 14-setembro-1961.

O Suboficial de registro:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 10 de marco de 2025 17:36:51 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

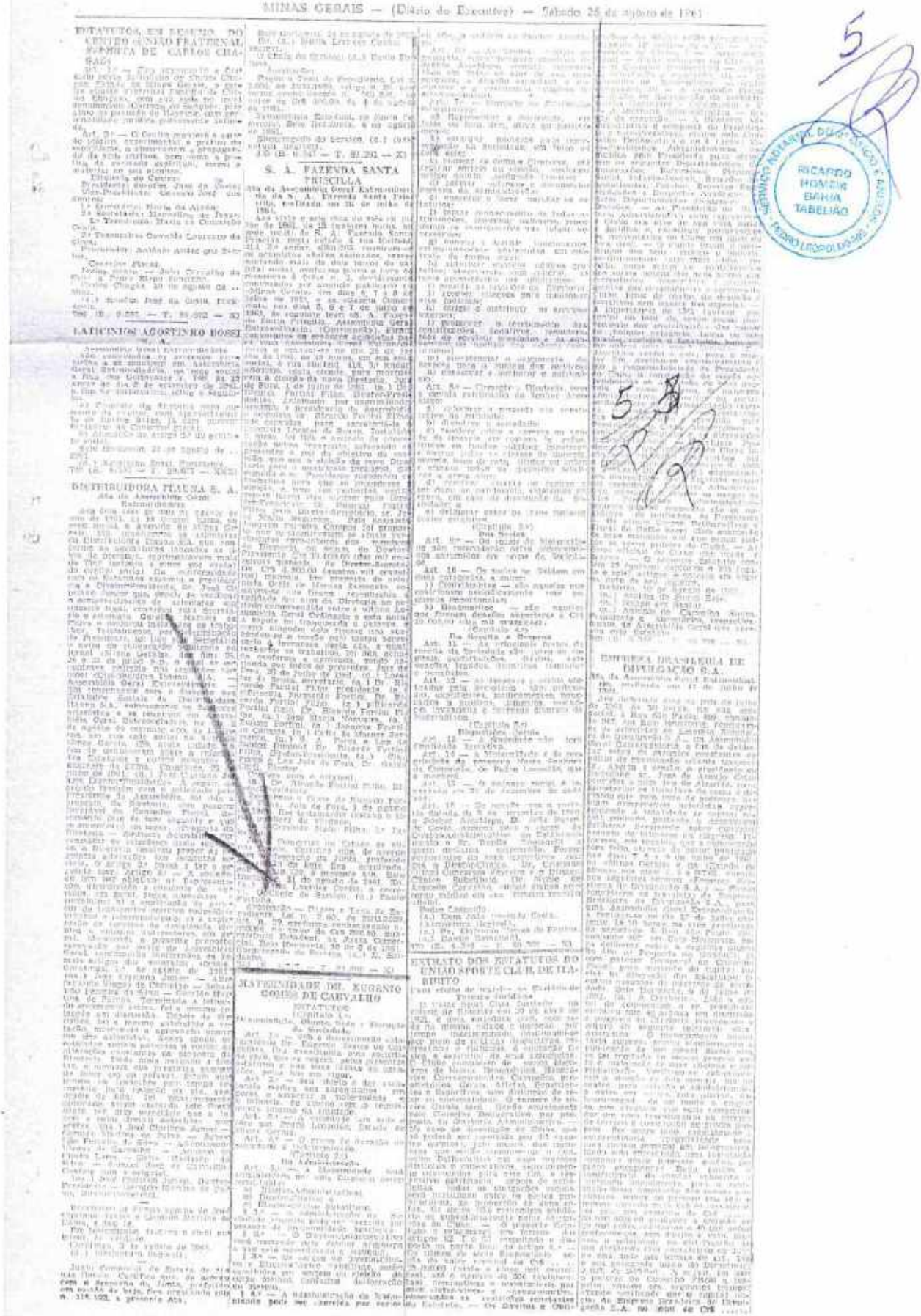
Código de Autenticação Digital: 508ce3ac437657b3
Data: 10/03/2025 17:36:52
Hash Documento Original: 0f7b9fc39b34175365cf5cf f45b774753fbbfe87f47adaef412daa2d1e516664

Autenticação Blockchain

Código NFT: c583e794a2640494

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE



MINAS GERAIS — (Diário do Executivo) — Sábado 25 de agosto de 1951

ESTATUTOS, EM ESTUDO DO CLUBE UNIÃO FRATERNAL SOCIEDADE DE CARLOS CHAGAS

LATICINIOS AGOSTINHO ROSSI S. A.

DISTRIBUIDORA PLUMA S. A.

S. A. FAZENDA SANTA PRISCILLA

MATERNIDADE DR. EUGENIO COIMBRA DE CARVALHO

EXTRATO DOS ESTATUTOS DO UNIÃO SPORTE CLUB DE ITAJUBITO

EMPRESA BRASILEIRA DE DIVULGAÇÃO S. A.

RICARDO HONORIO BAHIA TABELIÃO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 10 de marco de 2025 17:36:51 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 508ce3ac437657b3
Data: 10/03/2025 17:36:52
Hash Documento Original: 0f7b9fc39b34175365cf5cf f45b774753fbbfe87f47adaef412daa2d1e516664

Autenticação Blockchain

Código NFT: c583e794a2640494

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO
TABELIONATO ARY BAHIA
SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS

TABELIÃO RICARDO HOMEM BAHIA

33.600.000 - PEDRO LEOPOLDO - (MG) **Titular: RICARDO HOMEM BAHIA**

É o que se contém no referido livro da parte que me foi pedida, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Ricardo Homem Bahia, Oficial de Registro, extraí a presente certidão, que conferi, dou fé e assino.

Pedro Leopoldo, 14 de junho de 2013.

O OFICIAL DE REGISTRO,

Ricardo Homem Bahia

Lei Estadual 15.524/2004
Emolumentos 10,78
Recompe 0,65
TFJ.....4,04
TOTAL 15,47

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS
TABELIONATO ARY BAHIA
Rua D. Pedro II, 1 - Centro - Pedro Leopoldo - MG
33.600.000 - PEDRO LEOPOLDO - MINAS GERAIS

Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
AJY 12591

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em segunda-feira, 10 de março de 2025 17:36:51 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 508ce3ac437657b3
Data: 10/03/2025 17:36:52
Hash Documento Original: 0f7b9fc39b34175365cf5cf f45b774753fbbfe87f47adaef412daa2d1e516664

Autenticação Blockchain

Código NFT: c583e794a2640494

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital 508ce3ac437657b3**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **ATO_CONSTITUTIVO_sv.pdf** faz prova de que em 10/03/2025 17:38:40, o(a) Sr.(a) **INDSH - PROJETOS** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA - OAB 324724** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/03/2025 07:49:41 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **508ce3ac437657b3** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **876c864ec7a8b22c9abe98603b9508d5de320ade062f1d5ede3e2858cd72ab7d**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.453.830/0001-70 **MATRIZ**		**26/06/1967**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HOSPITAL E MATERNIDADE DR EUGENIO GOMES DE CARVALHO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.50-7-03 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.11-2-00 - Educação infantil - creche
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR CRISTIANO OTONI	**233**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
33.250-006	**CENTRO**	**PEDRO LEOPOLDO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INDSH.GOV@INDSHSAUDE.ORG.BR	**(31) 3660-3700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/12/2000**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/08/2025** às **11:28:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.453.830/0001-70 **MATRIZ**		**26/06/1967**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos
91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR CRISTIANO OTONI	**233**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
33.250-006	**CENTRO**	**PEDRO LEOPOLDO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INDSH.GOV@INDSHSAUDE.ORG.BR	**(31) 3660-3700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/12/2000**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/08/2025** às **11:28:29** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 04/08/2025

CNES: 2154560 Nome Fantasia: HOSPITAL E MATERNIDADE DR EUGENIO GOMES DE CNPJ: 23.453.830/0001-70

Nome Empresarial: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Logradouro: DR CRISTIANO OTTONI Número: 233 Complemento: --

Bairro: CENTRO Município: 314930 - PEDRO LEOPOLDO UF: MG

CEP: 33250-006 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 002

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LUIZ GUSTAVO ALVES MOREIRA

Cadastrado em: 17/04/2002 Atualização na base local: 21/02/2025 Última atualização Nacional: 31/07/2025

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Data desativação: -- Motivo desativação: --

PEDRO LEOPOLDO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH), entidade filantrópica, beneficente sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.453.830/0001-70, com sede social em Pedro Leopoldo – MG na Rua Cristiano Otoni, 233, Centro – Cep. 33600-000.

(1) Presta serviços de administração, gestão, operacionalização e gerenciamento hospitalar e social em serviços de saúde no Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano, conforme CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2022, nas seguintes características:

- Início da Prestação de Serviços: Há mais de 15 anos.
- Localização: Rua: Cristiano Otoni, 233 – Centro – Pedro Leopoldo
- População: 62.580
- Quantidade de Leitos: 30 Leitos
- Complexidade: Média
- Porte: Médio
- Especialidades: Anestesiologia, Angiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Pediatria, Fonoaudiologia,Ginecologista, Neonatologia, Obstetrícia, Ortopedia/Traumatologia, Pediatria e Urologia.

(2) Compreendem, também, as atividades desenvolvidas pelo INDSH no âmbito do Contrato de Gestão:

a) Prestação de serviços em administração Hospitalar com organização, administração e gerenciamento de todos os setores e departamentos da UNIDADE Pedro Leopoldo.

b) Assessoria administrativa, contábil, médica e de enfermagem, envolvendo as áreas de planejamento estratégico, qualidade, administração e desenvolvimento de

c) recursos humanos, organização e gerenciamento das áreas econômicas, financeira e de custos hospitalares;

d) Desenvolvimento de política de modernização administrativa para hospitais, capacitação de recursos humanos, entre outros e que torna a entidade capacitada e de notória especialização em tais áreas de atuação.

(3) O INDSH exerce as suas funções com natureza quantitativa e qualitativa de forma satisfatória;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
Rua Cristiano Otoni, 555, Centro

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 24 de setembro de 2024 08:41:29 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: a227c8d1cf53a321
Data: 24/09/2024 08:41:29
Hash Documento Original: 319b926ab874bfc37b376bb9eff5d10931409a44be1106430b09ed5c98eea6cf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 280c3cc67724d228

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

(4) O INDSH cumpre regularmente os prazos a que se compromete e submete-se contratualmente;

(5) A melhoria substancial do atendimento hospitalar, desempenho e os resultados obtidos pelo INDSH são de qualidade e atendem satisfatoriamente a população assistida.

(6) Índices e números registrados em 2023 (ANO)

(7) Compõem o Quadro de Lideranças da Unidade de Pedro Leopoldo os seguintes profissionais: Lilian Buse (Diretora Operacional); Cláudia Cristina da Silva (Diretora Executiva); Sergio Coube Bogado Junior (Diretor Técnico); Thais Emanuele Silva Damiani (Gerente Assistencial).

Resumo Geral de Informações	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACM	MÉDIA
Total Paciente - Dia	386	290	316	239	304	338	295	321	314	310	386	224	3723	310
Porcentagem Geral de Ocupação	43	36	35	27	34	39	33	36	36	34	44	25	35	35
Média Geral de Pacientes-Dia	12,87	9,67	10,53	7,97	10,13	11,27	9,83	10,70	10,47	10,33	12,87	7,47	124,11	10
Índice Geral de Giro de Leitos	9,17	5,86	7,62	8,00	6,41	8,76	6,59	7,00	8,14	7,10	10,00	5,76	7,53	8
Taxa de Mortalidade Global	0,00	0,00	0,00	0,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,42	0,00	0,00	0,00	0,08	0
Internações mês	277	180	225	223	195	243	195	208	233	210	286	161	2636	220
Total de Cirurgias mês	213	111	223	201	212	259	195	203	263	248	346	200	2674	223
Total de partos mês	84	74	107	89	77	68	76	95	72	60	63	47	912	76

Pedro Leopoldo, 15 de Março 2024.

Michelli de Matos Moreno
Secretária Municipal de Saúde
de Pedro Leopoldo.

Michelli de Matos Moreno
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
Rua Cristiano Otoni, 555, Centro

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 24 de setembro de 2024 08:41:29 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: a227c8d1cf53a321
Data: 24/09/2024 08:41:29
Hash Documento Original: 319b926ab874bfc37b376bb9eff5d10931409a44be1106430b09ed5c98eea6cf

Autenticação Blockchain

Código NFT: 280c3cc67724d228

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Autenticação Blockchain

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital a227c8d1cf53a321**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **2024_-_ACT_-_MG_-_PEDRO_LEOPOLDO.pdf** faz prova de que em 24/09/2024 08:45:47, o responsável **INDSH - PROJETOS (23453830000501)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **INDSH - PROJETOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade e pela origem do documento apresentado ao **ERIKA ALVES BATISTELLA(A).**

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/09/2024 11:17:33 (hora local) através do sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, poderá ser solicitado diretamente à **ERIKA ALVES BATISTELLA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/search_document e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **a227c8d1cf53a321** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **359b684c07137d14817693a865d4a7a08098418ca1a90f6604fee17eb60aa8ab**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH), entidade filantrópica, beneficiente sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.453.830/0001-70, com sede social em Pedro Leopoldo – MG na Rua Cristiano Otoni, 233, Centro – Cep. 33600-000.

(1) Presta serviços de administração, gestão, operacionalização e gerenciamento hospitalar e social em serviços de saúde no Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano, conforme CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2022 , nas seguintes caracteristicas:

- **Inicio da Prestação de Serviços**: Há mais de 15 anos.
- **Localização**: Rua: Cristiano Ottoni, 233 – Centro – Pedro Leopoldo
- **População**: 62.580
- **Quantidade de Leitos:** 30 Leitos
- **Complexidade**: Média
- **Porte**: Médio
- **Especialidades**: Anestesiologia, Angiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Pediatria, Fonoaudiologia, Ginecologista, Neonatologia, Obstetrícia, Ortopedia/Traumatologia, Pediatria e Urologia.

(2) Compreendem, também, as atividades desenvolvidas pelo INDSH no âmbito do Contrato de Gestão:
   a) Prestação de serviços em administração Hospitalar com organização, administração e gerenciamento de todos os setores e departamentos da UNIDADE Pedro Leopoldo.
   b) Assessoria administrativa, contábil, médica e de enfermagem, envolvendo as áreas de planejamento estratégico, qualidade, administração e desenvolvimento de recursos humanos, organização e gerenciamento das áreas econômicas, financeira e de custos hospitalares;
   c) Desenvolvimento de política de modernização administrativa para hospitais, capacitação de recursos humanos, entre outros e que torna a entidade capacitada e de notória especialização em tais áreas de atuação.

(3) O INDSH exerce as suas funções com natureza quantitativa e qualitativa de forma satisfatória;

(4) O INDSH cumpre regularmente os prazos a que se compromete e submete-se contratualmente;

(5) A melhoria substancial do atendimento hospitalar, desempenho e os resultados obtidos pelo INDSH são de qualidade e atendem satisfatoriamente a população assistida.

(6) Índices e números registrados em 2024 (ANO)

(7) Compõem o Quadro de Lideranças da Unidade de Pedro Leopoldo os seguintes profissionais: Lilian Buse (Diretora Operacional); Claudia Cristina da Silva (Diretora Executiva); Sergio Coube Bogado Junior (Diretor Técnico); Thais Emanuele Silva Damiani (Gerente Assistencial).

Esse documento foi assinado por Leonardo Cardoso de Barros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/PFLUN-2GNUE-5WRUC-9QPFC
ICP Brasil

Resumo Geral de Informações	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACM	MÉDIA
Total Paciente - Dia	401	344	373	292	348	350	303	273	320	311	300	261	3876	323
Porcentagem Geral de Ocupação	44,61	42,36	41,49	33,56	38,71	40,23	33,48	29,14	36,78	34,59	34,48	29,03	438,46	37
Média Geral de Pacientes-Dia	12,94	11,86	12,03	9,73	11,23	11,67	9,77	8,81	10,67	10,03	10,00	8,42	127,15	11
Índice Geral de Giro de Leitos	9,00	7,86	8,28	6,03	8,07	8,17	7,14	7,34	7,90	7,24	6,72	6,24	90,00	8
Taxa de Mortalidade Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,55	1,39	0
Internações mês	269	227	233	186	228	232	213	210	232	209	201	171	2611	218
Total de Cirurgias mês	278	249	218	209	236	241	203	214	235	225	192	191	2688	224
Total de partos mês	78	63	82	74	65	75	75	63	52	61	62	48	798	67

Pedro Leopoldo, 18 de Fevereiro 2025.

Assinado eletronicamente por:
Leonardo Cardoso de Barros
CPF: ***.691.506-**
Data: 21/07/2025 09:43:40 -03:00

DigiForte

Leonardo Cardoso de Barros
Secretário Municipal de Saúde

Esse documento foi assinado por Leonardo Cardoso de Barros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/PFLUN-2GNUE-5WRUC-9QPFC

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: PFLUN-2GNUE-5WRUC-9QPFC

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Leonardo Cardoso de Barros (CPF ***.691.506-**) em 21/07/2025 09:43 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.4.134.43	Não disponível

Autenticação	lcbarros@pedroleopoldo.mg.gov.br
Email verificado	

vfNz8X6IzjAjRnU4QwJDwt7QTzaoNjh6S6JuSA1EpOk= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/PFLUN-2GNUE-5WRUC-9QPFC

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro, Pedro Leopoldo / MG
CEP. 33.250-006 - CNPJ: 23.456.650/0001-41
www.pedroleopoldo.mg.gov.br

CONVÊNIO Nº 003/2022

Aos 29 de abril de 2022, firmam o presente instrumento de Convênio, para a execução de objeto de interesse público e recíproco, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO**, entidade de Direito Público, com sede à Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 555, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 23.456.650/0001-41, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA**, inscrita no CPF nº 234.472.306-49 e RG M-1.216.232 SSP/MG, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representada pelo atual Secretário Municipal, **HÉLIO RENATO NERI,** doravante denominado **CONCEDENTE** e o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 23.453.830/0001-70, com sede à Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 233, Centro, em Pedro Leopoldo/MG, neste ato representado por seu atual Presidente, o Sr. **JOSÉ CARLOS RIZOLI,** inscrito no CPF nº 171.893.228-68 e RG nº 3.148.647-2 SSP/SP, doravante denominado CONVENENTE, sob a regência do §1º, do art. 199, da Constituição Federal/88[1], com fulcro no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93[2]; no inciso I do art. 24 da Portaria nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013[3] que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010[4], que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde; ambas do Ministério da Saúde, demais legislações específicas; mediante as seguintes cláusulas e condições:

---

[1] **Art. 199 da Constituição Federal** - A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.
§ 1º – As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

[2] Art. 3º – Não se aplicam as exigências desta Lei Federal nº 13.019/14:
IV - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do **§ 1º do art. 199 da Constituição Federal**; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
Uma vez que o INDSH não perde sua característica de OSC, embora seja uma Organização Social OS (que possui lei específica - Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) **aplica o inciso IV, do Art. 3º da Lei 13.019/14 cumulado com o inciso II, do parágrafo único do Art .84 da Lei** Federal **nº13.109/14,** que prevê:
Parágrafo único. São regidos pelo art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **convênios**; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

[3] Art. 24. A contratualização poderá ser firmada, dentre outros, pelos seguintes instrumentos:
I - Convênio: firmado entre o gestor do SUS com entidades beneficentes sem fins lucrativos, conforme a Portaria nº 1.034/GM/MS, de 5 de maio de 2010, e com Empresas e Fundações Públicas; **Portaria nº 3.410/2013.**

[4] Art. 3º A participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no SUS será formalizada mediante contrato ou convênio, celebrado entre o ente público e a instituição privada, observadas as normas de direito público e o disposto nesta Portaria.
Parágrafo único. Para a complementaridade de serviços de saúde com instituições privadas serão utilizados os seguintes instrumentos:
I - convênio, firmado entre ente público e a instituição privada sem fins lucrativos, quando houver interesse comum em firmar parceria em prol da prestação de serviços assistenciais à saúde; **Portaria nº 1.034/2010.**

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI 171893228

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:35
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. É objeto do presente Convênio a contratação do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano no SUS para a prestação de serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde de Pedro Leopoldo - MG, visando a prestação de serviços de Urgência e Emergência de Pronto Atendimento 24 horas e Internações hospitalares de média complexidade às gestantes e recém-nascidos no estabelecimento de saúde, Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT Ambulatório Especializado, Pequenas Cirurgias, Cirurgias Eletivas em caráter eletivo para atender a demanda do Município de Pedro Leopoldo e outros a ele referenciados, que integram a região de saúde.

1.1 Especificação do Objeto:

1.1.1. O Anexo Técnico I será composto pelo Plano Operativo Assistencial (POA), composto pelo:

a) MÓDULO 1- Contratualização de serviços de Urgência e Emergência de Pronto Atendimento 24 horas e Internações hospitalares de média complexidade às gestantes e recém-nascidos até 28 dias no estabelecimento de saúde, Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT Ambulatório Especializado, Pequenas Cirurgias, Cirurgias Eletivas em caráter eletivo, triagem auditiva neonatal;

b) MÓDULO 2- Contratualização de serviços para atendimento a vazios assistenciais e demanda reprimida através de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, consultas especializadas e ampliação da assistência cirúrgica para os anos 2022 e 2023 de acordo as normativas e disponibilidade financeira do União e do Estado de Minas Gerais.

1.1.2. São partes integrantes deste Convênio:
a) ANEXO I – PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL (POA)
b) MÓDULO I
c) MÓDULO II
d) ANEXO II – TABELA DE PROCEDIMENTOS
e) ANEXO III – PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ANEXO DA PORTARIA GM/MS Nº 3.641, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

1.1.3. Os serviços ora contratados estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Regionalização da Secretaria Estadual da Saúde, PDR, e serão ofertados conforme indicações técnicas de planejamento da saúde, compatibilizando demanda e disponibilidade de recursos financeiros do SUS;

1.1.4. Os serviços contratados compreendem a utilização, pelos usuários do SUS, da capacidade instalada da CONTRATADA.

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322808

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:35
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade de contratar, serviços de assistência à saúde especialmente médico-hospitalar de caráter eletivo ou urgência materno infantil para atender à demanda do Município de Pedro Leopoldo e de municípios da Microrregião Vespasiano, referenciados para Pedro Leopoldo, conforme Programação Pactuada Integrada (PPI);

2.2. A inevitabilidade de programar e desenvolver processos de regulação, controle, fiscalização e avaliação das ações e serviços assistenciais ambulatoriais e hospitalares de média complexidade de abrangência microrregional, subordinados à gestão municipal;

2.3. A carência de cobrir os vazios assistenciais de procedimentos cirúrgicos eletivos de oferta inexistente ou insuficiente para a Microrregião de Vespasiano principalmente em Angiologia, Cirurgia Geral, Ginecologia, Ortopedia e outros que possam ser futuramente pactuados;

2.4. A demanda de contratar serviços que possua o vazio assistencial de usuários do Sistema Único de Saúde do Município;

2.5. A precisão de estruturar uma rede de serviços regionalizada e hierarquizada que estabeleça uma linha de cuidados integrais/integrados no manejo de pessoas que necessitem de cuidados médico-hospitalares, com vistas a minimizar danos e sofrimentos, melhoria do acesso de pacientes ao atendimento especializado, conforme normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais da cidadania asseguradas na Constituição Federal/1988;

2.6. A imposição de reestruturar e repactuar a contratualização de serviços hospitalares, ambulatoriais, de apoio diagnóstico terapêutico e de Pronto Atendimento com o Hospital Maternidade Dr. Eugênio de Carvalho Pedro Leopoldo considerando a série histórica dos atendimentos realizados nos últimos anos de prestação de serviço de acordo com a necessidade de assistencial do município e região.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1. O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, criado inicialmente como Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Pedro Leopoldo no ano de 1950, até a constituição do Instituto, administrava apenas o Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho, em Pedro Leopoldo/MG, com data situação cadastral no CNPJ de 09/12/2000, atualmente encontra-se em situação ativa.

3.2. O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH é uma entidade que detém dentre as suas finalidades "prestar assistência à saúde e serviços médico-hospitalares a quantos

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:35
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação quanto ambulatorial (conforme previsto no inciso IV do art. 3º do Estatuto Social), portanto, possui objeto social condizente ao objeto desta parceria.

3.3. Em atendimento ao art. 116 da Lei Federal nº 116, o presente instrumento foi devidamente instruído com a documentação referente à habilitação jurídica, a habilitação fiscal e trabalhista, a habilitação técnica e financeira do CONVENENTE (observados os arts. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93 e o inciso I do art. 8º da Portaria nº 3.410/2013), além disso foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde o Plano de Trabalho objeto desta parceria, documentação está encaminhada através da CI 069/2022, datada de 23/02/2022, que desde já fazem parte integrante deste Convênio.

3.4. O CONVENENTE indica como responsável pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas, seu atual Presidente, o **Sr. José Carlos Rizoli.**

3.5. Fica designado como **Gestor Municipal** deste Convênio o atual **Secretário Municipal de Saúde, Sr. Hélio Renato Neri,** responsável por ordenar os repasses financeiros para execução do objeto desta parceria.

3.6. O acompanhamento e a fiscalização do convênio deverá ser realizada pela Comissão de Avaliação da Execução, na qual contará com membros da Secretaria Municipal de Saúde e do CONVENENTE, a ser designada pelo Secretário Municipal da Saúde em até 30 (dias) após a assinatura do Convênio, mediante publicação de portaria no órgão oficial de publicação do município, observado o inciso VII, do art. 5º c/c art. 32 da Portaria nº 3.410/2013[5], do Ministério da Saúde.

3.7. Na hipótese de o gestor ou dos membros da Comissão de Avaliação deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade por parte da CONCEDENTE, ou ainda caso haja substituição de membro designado pelo CONVENENTE, o Secretário Municipal de Saúde deverá designar novo gestor ou membro, por meio da edição de novas das Portarias de nomeação.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Do local de prestação dos serviços:

[5] Art. 5º Compete aos entes federativos contratantes:
VII - instituir e garantir o funcionamento regular e adequado da Comissão de Acompanhamento da Contratualização de que trata o art. 32;
Art. 32. Será instituída pelo ente federativo contratante a Comissão de Acompanhamento da Contratualização, que será composta, no mínimo, por 1 (um) representante do ente federativo contratante e um representante do hospital contratualizado.
§ 1º A Comissão de que trata o "caput" monitorará a execução das ações e serviços de saúde pactuados, devendo:
I - avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras;
II - avaliar a capacidade instalada; e
III - readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias.
§ 2º A composição da Comissão de que tata o "caput" será objeto de publicação no Diário Oficial do ente federativo contratante ou publicação equivalente.

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322668

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:35
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621
Autenticação Blockchain
Código NFT: 03a8d1b208084bff
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

4.1.1. Obrigatoriamente os serviços deverão ser prestados dentro do território do município de Pedro Leopoldo, na Unidade Hospitalar da CONTRATADA sobre o comando único do Gestor Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo, respeitando assim o regramento expresso na Lei Federal nº 8.080/90 que define a saúde de forma hierarquizada e regionalidade, nas regiões de saúde por nível de complexidade;

4.1.2. Excepcionalmente, em havendo autorização por parte da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ofertar serviços fora de sua Unidade Hospitalar, através de parcerias com terceiros, desde que a realização de tal procedimento seja de interesse da CONTRATANTE e fora da capacidade instalada da CONTRATADA.

4.2. Condições gerais para execução dos serviços a serem prestados:

4.2.1. Os serviços serão prestados de forma continuada, estando a CONTRATADA sujeita ao controle único dentro das políticas de saúde, estabelecidos na Lei 8.080/90, 8.142/90 e Lei Complementar 141/2012, além de outras legislações afim, editadas na vigência desse contrato;

4.2.2. A CONTRATADA colocará à disposição do SUS a sua capacidade instalada(60%) necessária para o atendimento do volume assistencial definido no Plano Operativo Assistencial (POA);

4.2.3. Quanto a forma da prestação dos serviços, poderá ser normatizada por meio de Portaria e instrumentos afins emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo;

4.2.4. O acesso ao SUS se faz preferencialmente pelas Equipes Básicas de Saúde, ressalvadas as situações de Urgência e Emergência materno infantil;

4.2.5. O encaminhamento e atendimento do usuário, será de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra referência, ressalvadas as situações de urgência e emergência materno infantil;

4.2.6. Todas as ações e serviços de saúde serão prestados de forma gratuita ao usuário no âmbito deste CONTRATO;

4.2.7. O atendimento deverá estar em consonância com as normas instituídas no Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) conforme RDC nº 36/2013/ANVISA, Política Nacional de Humanização (PNH);

4.2.8. Deverá ser mantido o Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH) conforme Portaria MS/GM nº 2.363, de 10 de outubro de 2013, com vistas a qualificação da CONTRATADA;

4.2.9. Serão utilizados Protocolos Administrativos, Clínicos e Multiprofissionais, bem como estratégias de gestão de leitos e gestão de risco na Porta de Entrada;

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:35
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

4.2.10. A prescrição de medicamentos deverá ser em consonância com a Relação de Medicamentos da SMS/PL e/ou de acordo com o padrão da Política Nacional de Medicamentos (RENAME e Genéricos) ou de normas e diretrizes específicas do Ministério da Saúde;

4.2.11. Os hemocomponentes e hemoderivados serão utilizados em consonância com a Portaria MS/GM nº 1.737, de 19 de agosto de 2004 e outras que a regulamentarem;

4.2.12. A regulação de pacientes para a internação, deverá obrigatoriamente seguir os fluxos e normas de funcionamento da Central de Regulação do SUSFácil/MG;

4.2.13. Serão estabelecidos metas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde decorrentes desse CONTRATO;

4.2.14. A abertura e prestação de novos serviços no âmbito deste hospital a serem oferecidos para o SUS envolverão pactuação prévia com o gestor municipal do SUS, principalmente no que diz respeito à provisão de recursos financeiros, custeio das ações/atividades, que deverão ser incorporadas ao instrumento jurídico competente, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

5.1. São obrigações das partes:

a) Elaborar protocolos técnicos, de atendimento clínico, de triagem, de procedimentos administrativos e de encaminhamento para as ações de saúde;

b) Elaborar o Plano Operativo Assistencial (POA);

c) Aprimorar e qualificar a atenção à saúde;

d) Desenvolver campanhas educativas e de esclarecimentos quanto aos serviços prestados e responsabilidades deste contrato;

e) Articular-se com as redes assistenciais implantadas no município;

f) Reduzir os vazios assistenciais;

g) Criação de mecanismos que assegurem as referências de atividades de Atenção Básica prestadas no Hospital Maternidade Dr. Eugênio de Carvalho para a rede assistencial da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo, considerando pactuação local;

h) Promover as alterações necessárias no Plano Operativo Assistencial (POA) sempre que a variação das metas físicas e consequentemente o valor global mensal ficar além ou aquém dos limites citados na Programação Orçamentária, desde que haja recurso financeiro para os ajustes necessários e pactuação entre as partes;

JOSE CARLOS RIZOLI:17169322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:35
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

i) Zelar pelo adequado funcionamento da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato, através da indicação de seus representantes e do fornecimento de informações requisitadas nos prazos estabelecidos;

j) Mediados pela respectiva Central de Regulação, definir claramente os fluxos e mecanismos de transferência dos pacientes que necessitarem de outros níveis de complexidade da rede assistencial, de forma a garantir seu encaminhamento, seja para unidades não hospitalares, ambulatórios de especialidades ou unidades de apoio diagnóstico e terapêutico;

k) Adotar mecanismos para a garantia de transporte para os casos mais graves, que não possam se deslocar por conta própria, através do serviço de atendimento pré-hospitalar móvel, onde ele existir, ou outra forma de transporte que venha a ser pactuada, atendendo ainda a Portaria SAS/MS nº 494, de 26 de agosto de 1999;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Buscar atingir todas as metas e condições especificadas no Plano Operativo e seus Anexos, parte integrante deste CONTRATO, e na Portaria GM nº 3.410/13, em consonância com a Portaria nº 3.390 de 30/12/13, colocando à disposição do Gestor Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo a totalidade da capacidade contratualizada;

6.2. Manter o mínimo de 60% (sessenta por cento) em internações hospitalares realizadas, medida por paciente-dia ou serviços ambulatoriais disponíveis aos usuários do SUS;

6.3. Garantir à oferta da carteira de procedimentos ambulatoriais previstos nos respectivos agrupamentos da Programação Assistencial Pactuada e Integrada (PPI) contratados com o CONTRATANTE, com vistas à integralidade da atenção, respeitada a capacidade instalada e de recursos humanos da instituição;

6.4. Manter afixado, em local visível aos seus usuários, aviso de sua condição de estabelecimento integrante da rede do SUS e da gratuidade aos usuários do SUS dos serviços prestados nessa condição;

6.5. Aplicar os recursos financeiros provenientes deste CONTRATO integralmente no hospital;

6.6. Contribuir para a investigação de eventuais denúncias de cobrança indevida feita a paciente ou seu representante, por qualquer atividade prestada pela CONTRATADA, em razão da execução do objeto do presente instrumento;

6.7. Responsabilizar-se pela utilização do pessoal de apoio, tais como enfermagem, administração, limpeza, etc., necessário à execução dos serviços previstos no presente CONTRATO, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o município de Pedro Leopoldo/MG;

6.8. Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;

JOSE CARLOS RIZOLI 17180322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:35
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

6.9. Submeter-se a avaliações sistemáticas de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde - PNASS;

6.10. Submeter-se à regulação instituída pelo gestor SUS/Pedro Leopoldo;

6.11. Integrar-se nos sistemas de regulação da SMS/PL e da Secretaria Estadual de Saúde - SUSFácil, assim como todos os sistemas de informação do Ministério da Saúde existentes, bem como os que forem criados de acordo com suas necessidades;

6.12. Internar pacientes no limite dos leitos SUS contratados e disponibilizados via SUSFácil, dentro dos procedimentos contratados.

6.13. Encaminhar para internação em outros serviços hospitalares os pacientes que não tiverem suas queixas resolvidas dentro das condições e capacidade instalada do estabelecimento, por meio do Sistema SUSFácil ou outra forma de acesso que o substitua;

6.14. Havendo capacidade instalada para o tipo de atendimentos e leitos contratados ociosos, receber internações de média complexidade oriundas de outros municípios da Região Ampliada de Saúde, conforme previsto nos Anexos Técnicos, desde que sejam reguladas pelo SUSFácil;

6.15. Garantir profissional habilitado para alimentar regularmente o Sistema SUSFácil e outros, mantendo a fidedignidade das informações, em especial diante da confrontação de faturamento de AIH, responsabilizando-se pelo obrigatório cadastro do usuário, atualização dos seus dados/evolução clínica, para os fins de adequada regulação de leitos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

6.16. Manter cadastro de evolução clínica no Sistema SUSFácil e outros sempre atualizado, não ultrapassando período de 12 (doze) horas sem alimentação, bem como responder os pedidos de complementação de informação deduzidos pelos médicos reguladores do SUSFácil e outros no mesmo período;

6.17. Obrigar-se a entregar ao usuário ou ao seu responsável, no ato da saída do estabelecimento, documento de histórico do atendimento prestado ou resumo de alta, onde conste, também, a inscrição *"Esta conta foi paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais"*;

6.18. Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto;

6.19. Possuir um setor específico para monitorar a alimentação dos dados de produção, de forma íntegra e tempestiva nos sistemas oficiais do SUS e outros estabelecidos pela SMS/PL, visando a otimização do faturamento das contas hospitalares, garantindo o máximo de repasse do Ministério da Saúde e outras esferas financiadoras do SUS;

6.20. Manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes e pela SMS/PL;

JOSE CARLOS RIZOLI 17159322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:36
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

6.21. Registrar e apresentar de forma regular e sistemática a produção de ações e serviços de saúde contratualizados, de acordo com as normas estabelecidas no Plano Operativo;

6.22. Não adotar qualquer medida unilateral de mudanças na Carteira de Serviços contratados, nos fluxos de atenção consolidados, ou na estrutura física do serviço Hospitalar e no serviço de Pronto Atendimento, sem a prévia autorização da CONTRATANTE;

6.23. Garantir, em permanente funcionamento e de forma integrada, as seguintes comissões, núcleos e programas de acordo com a legislação vigente:

a) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)
b) Comissão de Revisão de Prontuários
c) Comissão de Análise e Revisão de Óbitos
d) Comissão de Farmácia e Terapêutica
e) Núcleo de Segurança do Paciente
f) Comissão de Ética Profissional
g) Núcleo de Educação Permanente
h) Gerenciamento de Resíduos
i) Grupo Técnico de Humanização (GTH)

6.24. Manter acompanhamento das contas a faturar de procedimentos cirúrgicos e de internação, junto à auditoria da CONTRATANTE;

6.25. Instituir como base do cuidado, a Clínica Ampliada, Gestão da Clínica e a Alta Qualificada, com a implementação de equipes multiprofissionais de referência, de forma a assegurar os vínculos entre a equipe, o usuário e os familiares;

6.26. Elaborar e instituir padronização de materiais médico-hospitalares;

6.27. Garantir a adesão do corpo clínico da instituição às normatizações, aos protocolos, às diretrizes clínicas e aos procedimentos vigentes no Sistema de Gerenciamento da Tabela do SUS (SIGTAP)/Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), responsabilizando-se pelo ônus financeiro decorrente do descumprimento;

6.28. Incentivar o uso seguro de medicamentos ao usuário quando em atendimento, procedendo à notificação de suspeita de reações adversas, através de formulários e sistemáticas do SUS e da ANVISA;

6.29. Manter os programas de avaliação de qualidade hospitalar instituídos pelas normas do Ministério da Saúde;

6.30. Atualizar todos os dados que subsidiarão o Sistema de Informações Ambulatoriais SIA/SUS, o Sistema de Informações Hospitalares – SIH/SUS e o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES) e outros Sistemas de Informações de produção de serviços que venham a ser criados no âmbito do SUS;

6.31. Proceder a atualização de dados junto ao Sistema Nacional de Agravo de Notificação (SINAN) em articulação com o Serviço de Vigilância Epidemiológica da CONTRATANTE, informando os eventos de

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:36
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621
Autenticação Blockchain
Código NFT: 03a8d1b208084bff
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

Notificação Compulsória ou Agravos à saúde considerados relevantes pelas Normas do SUS Municipal, com registro e envio semanal à SMS/Pedro Leopoldo;

6.32. Dispor da informação oportuna dos usuários atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando seus dados contendo: nome completo, Cartão Nacional de Saúde (CNS); RG e endereço completo de sua residência, em software de responsabilidade da CONTRATANTE;

6.33. Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas, instalações e equipamentos dos serviços hospitalares, de Urgência e Emergência e de apoio diagnóstico;

6.34. Possuir e manter um Serviço de Manutenção Geral, próprio ou terceirizado que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, bem como manter o serviço, de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos;

6.35. Prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma contínua aos equipamentos e instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral;

6.36. Os casos que demandarem a utilização de equipamentos que porventura venham a apresentar defeito técnico ou que necessitem de intervalos de uso para a manutenção ou substituição, bem como a ausência temporária de profissionais, serão comunicados à CONTRATANTE com as propostas de solução, visando a não interrupção do cumprimento da agenda regulada pela SMS/PL;

6.37. Garantir a efetividade da execução dos serviços em todos os horários programados;

6.38. Promover educação permanente de recursos humanos;

6.39. Informar aos trabalhadores os compromissos e metas desta contratualização, implementando dispositivos para o seu fiel cumprimento;

6.40. Enviar, nos termos estritos do objeto deste contrato à CONTRATANTE, o Regulamento de aquisições para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, que envolverem utilização de recursos públicos advindos de programas específicos tais como: Emendas Parlamentares, Incentivos dos entes federados, convênios, programas temáticos e outros;

6.41. Notificar a SMS/PL de eventual alteração de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão do Registro competente;

6.42. Autorizar a entrada e auditoria do estabelecimento pela equipe de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo, mediante aviso prévio e rotina da auditoria previamente estabelecida;

6.43. Garantir o acesso dos Conselhos Municipal de Saúde e dos membros indicados pelo Gestor do Contrato para a Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento do Contrato aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização;

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:36
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

6.44. Em se tratando de paciente oriundo de internações hospitalares, o médico integrante do corpo clínico da CONTRATADA deverá avaliar a capacidade resolutiva da CONTRATADA, e só decidirá pela aceitação da transferência inter-hospitalar ou intermunicipal, caso os recursos locais sejam suficientes para o atendimento qualificado ao usuário, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades listadas neste CONTRATO;

6.45. Manter, durante toda a execução do CONTRATO as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA EM RELAÇÃO AOS DIREITOS DOS USUÁRIOS

7.1. Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, ressalvados os prazos previstos em lei;

7.2. Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, limitando as práticas terapêuticas a procedimentos consagrados e reconhecidos pelo Conselho Federal de Medicina, pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia ou de outros Órgãos Públicos competentes;

7.3. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços de acordo com a Política Nacional de Humanização - PNH do Ministério da Saúde;

7.4. Garantir a assistência igualitária e integral, sem discriminação de qualquer natureza, aos usuários do SUS, responsabilizando-se por cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Termo;

7.5. Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

7.6. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

7.7. Garantir a confidencialidade e confiabilidade dos dados e informações dos pacientes;

7.8. Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos religiosa e espiritualmente, respeitada a crença religiosa dos mesmos, no horário de visitas;

7.9. Justificar à CONTRATANTE, ao paciente ou seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste CONTRATO;

7.10. Dispor de serviço de admissão solicitando aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso,

JOSE CARLOS RIZOLI 17188322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:36
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

especificada no fluxo pactuado junto a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato e a Divisão de regulação do Município;

7.11. Informar sobre o local de residência dos pacientes atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando o município de residência;

7.12. Os encaminhamentos e atendimentos dos usuários deverão ser feitos de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra referência, ressalvadas as situações de Urgência e Emergência;

7.13. Buscar desenvolver metodologia de garantia de qualidade e segurança na assistência à saúde visando a redução de eventos indesejados nos usuários do SUS;

7.14. Garantir a realização das consultas de retorno pós-alta hospitalar nos casos de internações cirúrgicas em ambulatório;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA QUANTO À ASSISTÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

8.1. Realizar atendimento em Urgência e Emergência para os demais pontos de assistência da Rede SUS/Pedro Leopoldo sejam casos de demanda espontânea ou por meio de contato prévio, desde que respeitada a capacidade instalada do serviço e a pactuação na grade materna infantil (pacientes de partos realizados no hospital e seus respectivos RN's até 28 dias);

8.2. Realizar atendimentos de referência a pacientes residentes de outros municípios conforme Grade de Referência da Urgência e Emergência materno infantil disponibilizada pela SMS/PL (pacientes de partos realizados no hospital e seus respectivos RN's até 28 dias);

8.3. Garantir o atendimento dos serviços de urgência e emergência materno infantil, independente do limite pactuado constante do Plano Operativo;

8.4. Garantir, para o desenvolvimento das atividades no serviço de Urgência e Emergência, quadro de recursos humanos qualificados e em número compatível com o porte e a complexidade de cada um dos setores, de acordo com a legislação vigente e com os princípios assistenciais e de qualidade do Sistema Único de Saúde, nas 24 (vinte e quatro) horas do dia e em todos os dias do ano;

8.5. Assegurar a presença de um acompanhante, em tempo integral, na assistência a gestante, puérpera e neonato, conforme determina a legislação vigente do SUS e a rede cegonha.

8.6. Identificar suas carências em matéria diagnóstica e/ou terapêutica que justifiquem a necessidade do encaminhamento do usuário a outros serviços de saúde, apresentando à SMS/PL, mensalmente, o Relatório dos Encaminhamentos ocorridos;

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:36
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

8.7. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no serviço de Urgência e Emergência disponibilizando a qualquer momento à CONTRATANTE e às auditorias do SUS, as fichas e prontuários dos usuários, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados de acordo com a LGPD.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA EM RELAÇÃO AO PESSOAL

9.1. A CONTRATADA será responsável pela contratação de pessoal para a execução dos serviços referidos neste CONTRATO, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício ou de prestação de serviços, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE, apresentando os respectivos comprovantes sempre que solicitados;

9.2. O pessoal admitido pela CONTRATADA para a execução dos serviços ora avençado, não terá relação de emprego com a CONTRATANTE e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos;

9.3. Eventual inadimplemento pela CONTRATADA quanto aos encargos de seus profissionais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento e nem poderá onerar o objeto deste instrumento;

9.4. A CONTRATADA manterá em seu poder cadastro atualizado dos profissionais contratados, que deverá conter, no mínimo:

a) Dados Pessoais;
b) Endereço domiciliar e telefones para contato;
c) Foto 3x4 recente;
d) Cópia do Diploma de Formação de entidade reconhecida pelo MEC e Conselho Regional de Classe quando couber;
e) Cópia do Diploma de Especialização para os cargos e/ou funções que exigem essa formação;
f) Cópia do comprovante de pagamento do Ano do Exercício validado junto ao Conselho Regional de Classe quando couber;
g) Cópia da Declaração de Ética Profissional, emitida pelo respectivo conselho de classe no ano da contratação.

9.4.1. Os registros constantes do item 9.4 acima deverão ser colocados à disposição de qualquer representante da SMS, quando solicitado, a qualquer tempo durante a vigência do CONTRATO, de acordo com a LGPD;

9.5. Os serviços médicos, a assistência e os atendimentos serão prestados por profissionais da CONTRATADA. Para efeitos deste CONTRATO consideram-se profissionais do próprio estabelecimento hospitalar:

JOSE CARLOS RIZOLI:171893229 68

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:36
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

a) O membro do seu corpo clínico;
b) Os profissionais que tenham vínculo de emprego com a própria CONTRATADA;
c) O profissional autônomo que, eventual ou permanentemente, preste formalmente serviços para a CONTRATADA, ou por esta autorizada e formalmente cadastrada como terceiro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);

9.6. Equipara-se ao profissional autônomo, definido no item acima mencionado, a empresa, a cooperativa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área da saúde;

9.7. Os profissionais contratados deverão ser incluídos no banco de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES que deverá ser mantido atualizado;

9.8. A CONTRATADA deverá substituir imediatamente profissionais em casos de ausência, de forma a evitar a interrupção da assistência, devendo ser comunicado à SMS/PL, por escrito, as providências tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA será responsável pela indenização de dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE, usuários e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erro, negligência, imperícia ou imprudência, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;

10.2. A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se a casos de danos decorrentes de defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código De Defesa do Consumidor);

10.3. A responsabilidade pela indenização de dano causado ao paciente por ato médico específico ou omissão, quer voluntariamente, quer por negligência, imperícia ou imprudência é pessoal e exclusiva do profissional autônomo, membro ou não do corpo clínico, que o tenha praticado no estabelecimento da CONTRATADA ou estando por ela autorizado;

10.4. O acompanhamento e fiscalização da execução desse instrumento contratual pelos Órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos;

10.5. A CONTRATADA será corresponsável pelos casos que porventura vierem a ser judicializados, dentro da capacidade resolutiva pactuada no Plano Operativo;

10.6. Arcar com juros, taxas e multas de qualquer movimentação bancária e outros.

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de março de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:36
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Realizar o pagamento dos serviços autorizados, executados e aprovados, mediante apurado pelo Secretaria Municipal de Saúde observado o Plano Operativo e suas prerrogativas, constante dos Anexos Técnicos;

11.2. Programar no orçamento do Município, nos exercícios subsequentes ao da assinatura do presente CONTRATO, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o sistema de pagamento previsto nos anexos técnicos, que integra este instrumento;

11.3. Apoiar o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos serviços da CONTRATADA, visando ampliação do atendimento à população pactuada e melhoria do padrão de qualidade dos serviços prestados;

11.4. Realizar, por meio de seus órgãos, de acordo com as suas competências, a administração deste TERMO;

11.5. Regular, controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados;

11.6. Analisar os relatórios trimestrais e anuais relativos à execução deste TERMO, comparando as metas com os resultados alcançados e a compatibilidade com o Plano Operativo dos Indicadores de Desempenho e de Produtividade pactuados;

11.7. Garantir a gestão do TERMO, com base na Lei nº 8.666/93, Portaria MS/GM nº 78/06 e no Decreto nº 2.271/97;

11.8. Estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde da CONTRATADA;

11.9. Realizar a Regulação das ações e serviços de saúde da CONTRATADA, por meio da implementação:

a) De Fluxos de referência e contrarreferência;

b) De Protocolos para a regulação de acesso às ações e serviços hospitalares e definição dos pontos de atenção, bem como suas atribuições na Rede de Atenção à Saúde para a continuidade do cuidado após alta hospitalar;

11.10. Definir dispositivos de autorização prévia dos procedimentos ambulatoriais e de internação hospitalar, salvo em situações em que fluxos sejam definidos "a priori" com autorização "a posteriori";

11.11. Notificar a CONTRATADA, sobre quaisquer mudanças no Sistema Municipal de Regulação;

JOSE CARLOS RIZOLI 17169322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:36
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

11.12. Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

11.13. Encaminhar o relatório Síntese de Produção para a CONTRATADA após processamento dos dados realizado apresentação do BPA – Boletim de Produção Ambulatorial e do SIHD – Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado;

11.14. Processar os serviços prestados, no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA-SUS) e o Sistema de Informações Hospitalares Descentralizado (SIHD), ou outros sistemas de informações que venham a ser implementados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em substituição ou complementar a estes;

11.15. Fiscalizar, sempre que necessário, o estabelecimento de saúde para verificação dos cumprimentos das obrigações sanitárias, no que compete a responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal;

11.16. Acompanhar o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas através da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato que poderá definir os indicadores e metodologia a serem instituídos através de registro em ata e deliberado por meio de Resolução;

11.17. Auditar o estabelecimento da CONTRATADA sempre que solicitado pelo Gestor Municipal, por denúncia ou conforme rotina de auditoria previamente estabelecida;

11.18. Notificar a CONTRATADA sobre as ocorrências referentes ao não cumprimento das metas, ou quaisquer outras alterações que interfiram no desempenho deste Instrumento;

11.19. Realizar as pactuações e repactuações dentro das normas estabelecidas no Plano Operativo constante nos Anexos Técnicos;

11.20. Manter a CONTRATADA atualizada quanto à Pactuação Programada Integrada (PPI), que envolva serviços hospitalares e ambulatoriais;

11.21. Apresentar relatórios mensais das glosas técnicas e administrativas dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares, permitindo ampla defesa da CONTRATADA;

11.22. Realizar possíveis ajustes no valor financeiro do presente Termo, desde que devidamente comprovada e verificada a disponibilidade financeira;

11.23. Disponibilizar ambulância, condutor, combustível e manutenção do veículo, para transporte em saúde dos pacientes atendidos na unidade hospitalar da CONTRATADA;

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:36
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

12.1. O **PRAZO DE EXECUÇÃO** do presente Convênio será de **12 (doze) meses**, a contar de **1º de maio de 2022, portanto, até 30 de abril de 2023.**

12.2. O **PRAZO DE VIGÊNCIA** se inicia no dia **1º de maio de 2022 a 31 de maio de 2023,** visando garantir a apresentação e apreciação da prestação de contas referente ao mês de abril de 2023, bem como a realização dos repasses referente relativo ao mês de abril/2023.

12.3. É vedado o pagamento de despesas em data anterior à assinatura deste instrumento e posterior ao término do prazo de vigência do Convênio.

12.4. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação do CONVENENTE, devidamente justificada e formulada, apresentada com, no mínimo, 30 (trinta) dias antes, ou de ofício, pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5. PODERÁ SER RENOVADA/REPACTUADA A CONTINUIDADE DA PARCERIA ENTRE OS PARTÍCIPES, através de termo de aditamento, para tanto a instituição deverá ser apresentada a documentação referente à habilitação jurídica, a habilitação fiscal e trabalhista, a habilitação técnica e financeira do CONVENENTE (observados os arts. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93 e o inciso I do art. 8º da Portaria nº 3.410/2013[6]), além do Plano de Trabalho aprovado/elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde:

a) Novo Plano Operativo para renovação/repactuação da parceria, nos termos da legislação específica, afim de evitar sua descontinuidade, plano de trabalho este que deverá ser devidamente analisado/elaborado pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde e aprovado:
b) Cópia legível do Estatuto Social do CONVENENTE, atualizado, com comprovação de seu registro, na forma da Lei;
c) Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria da CONVENENTE, registrada, na forma da Lei;
d) Cópia legível da Carteira de Identidade e CPF do presidente da instituição ou, em caso de representante legal, a apresentação de instrumento particular de procuração com firma reconhecida ou por instrumento público;
e) Cópia legível do cartão de CNPJ da CONVENENTE, demonstrando que a mesma encontra-se em situação ativa;
f) Certidão Negativa Conjunta da Dívida Ativa da União e Contribuições Federais;
g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
h) Certidão de Quitação Plena dos Tributos Municipais;
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
j) Certificado de Regularidade junto ao FGTS[7];

[6] Art. 8º As instituições privadas de assistência à saúde contratadas ou conveniadas com o SUS devem atender às seguintes condições:
I - manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;
[7] A certidões referente a comprovação da habilitação fiscal deverão estar válidas no momento da celebração dos termos de aditamento.

Gerência de Contratos PMPL
JOSE CARLOS RIZOLI 17188322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:36
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621
Autenticação Blockchain
Código NFT: 03a8d1b208084bff
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

k) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação, de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
L) Ficha (completa) de identificação de inscrição no CNES;
m) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área da Saúde;
n) Alvará de Funcionamento Atualizado;
o) Licença/Alvará Sanitária(o) atualizada ou protocolo;
p) Comprovação, através de declaração do Conselho Regional de Medicina, de possuir, em seu quadro permanente, responsável técnico, médico, inscrito no CRM e de enfermagem inscrito no COREN, bem como a relação de profissionais técnicos que participaram da execução dos serviços objeto de parceria e número de inscrição nos respectivos conselhos de classe, e ainda, se possível cópia do documento de registro no órgão competente;
q) Declaração da CONVENENTE informando os dados da(s) conta(s) bancária(s) específica(s) para recebimento dos recursos pactuados;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Referência serão alocados para a CONTRATADA mediante transferências oriundas da CONTRATANTE.

13.2. A dotação orçamentária destinada ao pagamento dos serviços está previsto e indicado sobre a presente rubrica:

Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares		
Ficha	**Fonte**	**Dotação**
494	102	02.08.02.10.302.0014.2051.3.3.90.39.00
494	159	02.08.02.10.302.0014.2051.3.3.90.39.00
494	159,155,255,259	02.08.02.10.302.0014.2243.3.3.50.41.00

13.3. Os recursos de custeio das atividades ambulatoriais e hospitalares consignados no Fundo Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo são provenientes de transferências mensais dos Governos Federal e/ou Estadual, conforme valores fixados pela Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais (CIB/SUS-MG)

13.4. As alterações nas dotações orçamentárias processadas em razão de adequação a cada ano civil serão convertidas em Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1. Estima-se para execução dos serviços constantes do Plano Operativo Operacional (POA) do presente CONTRATO, especificados da seguinte forma:

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:36
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

a) MÓDULOS 1- R$ 3.991.127,96 (três milhões, novecentos e noventa e um mil, centos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais, divididas entre fixas e variáveis, programadas conforme pactuação específica dentro do módulo indicando os critérios de distribuição.

b) MÓDULOS 2- R$ 1.558.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais, divididas entre fixas e variáveis, programadas conforme pactuação específica dentro do módulo S indicando os critérios de distribuição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Para acompanhamento da execução deste instrumento contratual, a CONTRATANTE instituirá a Comissão de Acompanhamento do Contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura deste instrumento, composta mínimo por:

a) 02 (Dois) representantes da CONTRATANTE;

b) 02 (Dois) representantes da CONTRATADA;

15.2. A Comissão de Acompanhamento do Contrato terá as seguintes atribuições:

a) Apuração do cumprimento das metas qualitativas e quantitativas financeiras;

b) Acompanhamento e avaliação dos indicadores pactuados e suas respectivas metas qualitativas;

c) Propor readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias nas cláusulas contratuais, desde que essas não alterem seu objeto, bem como propor novos indicadores de avaliação no Documento Descritivo;

d) Para os primeiros 90 dias de avaliação, não haverá corte de recursos , sendo que no final do período, será avaliado os resultados, para o impacto somente nos três meses subsequente;

e) As metas e indicadores poderão ser repactuadas a qualquer momento , junto a Comissão de Avaliação e Monitoramento , se observado pela Instituição, a impossibilidade de alcance;

f) A repactuação deverá ser justificada e embalsada em fatos que surgiram alem da gestão da Instituição e que impactam na sua prestação de serviço;

g) Avaliar a qualidade da atenção à saúde dos usuários prestada pela CONTRATADA.

15.2.1. O desempenho da CONTRATADA, por meio dos indicadores estabelecidos no Documento Descritivo, será acompanhado e apurado pela Comissão de Acompanhamento do Contrato, a cada 03 (três) meses, (Modulo I) e mensalmente para o Módulo II, conforme o cronograma abaixo:

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:37
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Quadro I – Avaliação Módulo I

Mês de avaliação	Competências Monitoradas	Competências de Desconto
Agosto	maio a julho	Agosto a outubro
Novembro	Agosto a outubro	novembro a janeiro
Fevereiro	novembro a janeiro	Fevereiro a abril
Maio	Fevereiro a abril	maio a julho

Quadro II – Avaliação Módulo II

Mai2022	Jun 2022	Jul 2022	Ago 2022	Set 2022	Out 2022	Nov 2022	Dez 2022	Jan 2023	Fev 2023	Mar 2023	abril2023
1ª avaliação	2ª avaliação	3ª avaliação	4ª avaliação	5ª avaliação	6ª avaliação	7ª avaliação	8ª avaliação	9ª avaliação	10ª avaliação	11ª avaliação	12ª avaliação

15.3. Na hipótese de o Contrato ser assinado em meses diferentes do previsto acima, fazendo com que, no primeiro período, sejam contemplados apenas dois meses entre os que serão monitorados, será mantido o período de apuração dos resultados e o monitoramento recairá sobre os dois meses iniciais.

15.4. Na hipótese de o Contrato ser assinado em meses diferentes do previsto acima, fazendo com que, no primeiro período, seja contemplado apenas um mês entre os que serão monitorados, este mês será monitorado em conjunto com os três meses do trimestre seguinte.

15.5. O desempenho alcançado pela CONTRATADA em cada uma das apurações trimestrais impactará nos valores dos recursos financeiros a serem repassados, conforme estabelecido no quadro acima.

15.6. A CONTRATADA fica obrigado a fornecer à Comissão de Acompanhamento do Contrato todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades, de acordo a LGPD

15.7. A existência da Comissão de Acompanhamento do Contrato não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema de Auditoria Assistencial da SMS/MG e do Controle e Avaliação do gestor.

15.8. O mandato da Comissão de Acompanhamento do Contrato será compatível com a vigência deste Contrato, devendo qualquer alteração da sua composição ser comunicada à CONTRATANTE.

15.9. A Comissão de Acompanhamento do Contrato irá consolidar todas as informações relativas ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas financeiras pela CONTRATADA e encaminhará ao Gestor do Contrato.

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:37
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

15.10. A Comissão de Acompanhamento do Contrato poderá realizar visitas à CONTRATADA, caso seja apontada necessidade de verificação in loco referente à execução dos compromissos e/ou indicadores pactuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA pelos serviços efetivamente autorizados, prestados e aprovados de acordo com o estabelecido no Plano Operativo, parte integrante deste instrumento mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos serviços efetivamente realizados no mês anterior;

16.2. Para fazer jus ao recebimento dos valores dos serviços prestados, a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE mensalmente a documentação comprobatória da execução dos serviços assistenciais, atendendo ao fluxo de encaminhamento das informações definidas pela SMS/PL, conforme descrito a seguir e pactuados no Plano Operativo.

16.3. O valor dos repasses financeiros para a CONTRATADA, estabelecido conforme os critérios previstos nos seus respectivos módulos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

17.1. No caso da CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida pela CONTRATANTE, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, deixar de cumprir alguma das obrigações presentes no presente instrumento, falhar ou fraudar na execução do CONTRATO, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV da art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada por motivo de força maior, desde que aceito pela CONTRATANTE.

17.2. A recusa do adjudicatário em assinar o TERMO, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprir total ou parcialmente os contratos administrativos celebradas com o município de Pedro Leopoldo, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto nº 2.260/12, no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

17.3. As instâncias de auditoria, tanto assistencial quanto administrativa, através de suas unidades, poderão propor aplicação de sanções à CONTRATADA, na forma estabelecida na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

18.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente designado para esse fim.

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:37
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

18.2. Os Fiscais de Contratos serão: Deijiane Mendes Cruz e Maria José Mendes, representantes da Secretaria Municipal de Saúde devidamente designadas pelo titular da pasta, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, devendo agir de forma proativa e preventiva.

18.2.1. Os Fiscais de Contratos devem observar o cumprimento das regras previstas no instrumento contratual e legislação correlata, bem como promover os ajustes e adequações necessárias, a fim de obter os resultados esperados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ESTIMATIVA DO VALOR (PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

19.1. Para a execução do contrato, será destinado à CONTRATADA recurso financeiro anual estimado no montante de **R$ 6.182.397,35 (seis milhões, cento e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos),** dividido em parcelas, conforme pactuado no Plano Operativo e especificações a seguir:

19.2. A Tabela I abaixo discrimina a Programação Orçamentária Geral da execução do contrato

TABELA I – PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL PARA O HOSPITAL MATERNIDADE DR. EUGÊNIO DE CARVALHO

Anexo Contratual	Programação	Valor Total/Ano (R$)	Valor Total/Mês (R$)	Parte Quantitativa (%)	Parte Qualitativa (%)	Fonte de Recurso
MODULO I	Pré-fixado (composta pelos serviços ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade)	R$ 3.884.127,96	R$ 323.677,33	60%	40%	Recurso Federal e Municipal
	Pós-fixado: Procedimentos eletivos	R$ 107.000,00				Recursos Estadual e Federal
	Política Valora Minas	R$ 633.269,39	R$ 52.772,45			
MODULO II	Pré-fixado: Procedimentos eletivos	R$ 1.558.000,00	R$ 129.833,33	95%	5%	Recurso Federal e Estadual
	TOTAL	R$ 6.182.397,35	R$506.283,11			

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO

20.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido total ou parcialmente pelos partícipes nas seguintes hipóteses:

a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que a intenção de rescindir seja precedida de denúncia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:37
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

b) Por inexecução contratual, total ou parcial, devidamente apurada em processo administrativo e/ou Encontro de Contas, observado, no que couber as Leis nºs 8.666/93 e 9.784/99;

c) Judicial, nos termos da legislação;

d) No caso de descadastramento da CONTRATADA do Sistema Único de Saúde - SUS;

Parágrafo primeiro - Na iminência de rescisão do presente CONTRATO, poderá haver comunicação formal por qualquer uma das partes à Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do CONTRATO, bem como o Gestor Municipal, solicitando sua mediação. Para ambos deverão ser asseguradas o contraditório e a ampla defesa;

Parágrafo segundo - Fica acertado que não poderá haver prejuízo para as atividades que estiverem em execução, nem dará direito a qualquer tipo de indenização, caso ocorra uma das hipóteses previstas nesta Cláusula.

20.2. Os casos de inexecução do objeto deste CONTRATO, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

20.3. A CONTRATANTE poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o CONTRATO por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

20.4. Constituem motivos para rescisão do presente CONTRATO as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Leopoldo para dirimir qualquer dúvida ou questão relacionada com a execução deste Convênio, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução na esfera administrativa, conforme previsto no inciso XVII, do art. 42 da Lei 13.019/14.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1. A eficácia jurídica deste Contrato depende da publicação de seu extrato no Órgão Oficial de publicação do Município de Pedro Leopoldo, que deverá ser promovida pela CONTRATANTE, no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:37
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

22.2. Por estarem assim ajustados firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas.

Pedro Leopoldo, 29 de abril de 2022.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Hélio Renato Neri
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Pedro Leopoldo

HÉLIO RENATO NERI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

JOSE CARLOS RIZOLI
PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

TESTEMUNHAS: 1) _____ CPF _____

2) _____ CPF _____

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:37
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO TÉCNICO I – PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL (POA)

1. DADOS CADASTRAIS

CONTRATADA	**Hospital Maternidade Dr Eugênio Gomes de Carvalho /Pedro Leopoldo**		**CNPJ:** 23.453.830/0001-70
Endereço	**Dr. Cristiano Otoni, n.º 233, Centro, em Pedro Leopoldo/MG**		
Cidade: Pedro Leopoldo	**UF:** Minas Gerais	**CEP:** 33.600.000	**Telefone:**
Macrorregião	**Microrregião**	**SRS**	**CNES**
Centro	Vespasiano	BH	
Nome do responsável	**Sr. Jose Carlos Rizoli**		**CPF:**171.893.228-68
Cargo/Função:	Presidente		
Período de execução: 01/05/2022 a 30/04/2023			

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1. O município de Pedro Leopoldo totaliza uma população de 65149 habitantes (IBGE/2021) e compõe juntamente com outros seis municípios, a microrregião de Saúde da Vespasiano. O Hospital Maternidade Dr Eugênio Gomes de Carvalho/ Pedro Leopoldo, denominado CONTRATADA, celebrará este Contrato com a Secretaria Municipal Saúde de Pedro Leopoldo/MG (SMS/PL/MG) para execução do objeto. A unidade caracteriza-se como Hospital maternidade, que oferta serviços ambulatoriais e internações na especialidade de ginecologia obstétrica e infantil (até 28 dias de vida), eletiva e de urgência e nas clínicas cirurgias . Este Plano Operativo Assistencial (POA) é termo integrante do Contrato que contém as características gerais dos serviços e atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, os compromissos assistenciais com os respectivos quantitativos e as metas pactuadas, de qualidade da assistência em conformidade com as diretrizes organizacionais da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), instituída pela Portaria GM/MS nº 3.390/2013, e com as diretrizes da contratualização no âmbito do SUS, estabelecidos na Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013.

3. CARACTERIZAÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES PACTUADAS

3.1. A CONTRATADA, conforme previsto pelo art. 45 da Lei federal n. 8.080/90, garantirá acesso aos serviços pactuados de forma regular e contínua, segundo a programação específica para cada uma de suas áreas de atuação, em consonância com a proposta organizacional da saúde para o Município de Pedro Leopoldo/MG e região. As modificações na programação de que trata este POA, tanto para a inclusão, quanto para a interrupção de ações e serviços pactuados, deverão ser apreciadas na Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato, prevista pela Portaria Municipal específica de nomeação e Portaria Ministerial1.721/GM, de 08 de Outubro de 2017 e suas alterações. Tais ações e serviços deverão ser incorporados a este plano, e, portanto, ao Contrato, sob a forma de Termo Aditivo.

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de março de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:37
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

3.2. A CONTRATADA se compromete, ainda, por meio do seu corpo técnico, implantar, as diretrizes clínicas e orientadoras dos protocolos específicos a cada situação demandada ou ofertada, conforme previsto pelas Portarias MS/GM nº 1.721/GM, de 21 de setembro de 2005, nº 635/SAS/MS, de 10 de novembro de 2005 e nº 3.123/SAS/GM, 7 de dezembro de 2006, em conformidade com a proposta prioritária da atuação do hospital na rede assistencial loco regional e de reforçar seu compromisso com a consolidação e hierarquização de ações de saúde, bem como cumprir o estabelecido na Política Nacional de Atenção Hospitalar - PNHOSP, instituída pela Portaria nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013 e com as diretrizes da contratualização no âmbito do SUS, estabelecidos na Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013.

3.3. As atividades assistenciais ofertadas e desenvolvidas como objeto deste Contrato, serão totalmente reguladas, de acordo com os mecanismos de controle e regulação existentes ou preferencialmente pela Divisão de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo/MG Central de Regulação Estadual - Sistema SUSFácil ou outros, de modo a permitir a disponibilização das melhores alternativas de atenção ao usuário, considerando o sistema de saúde como um todo. A CONTRATADA também se compromete a desenvolver seus serviços de forma humanizada, buscando sempre desenvolver ações centradas nos usuários e em seus familiares, incorporando as diretrizes propostas pela Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde, bem como as definidas nas Portarias que regulamentam este instrumento. A seguir, serão descritos os aspectos específicos previstos e referentes a cada área de atuação neste CONTRATO, firmado entre as partes.

4. PERFIL ASSISTENCIAL DA CONTRATADA

4.1. O Hospital Maternidade Dr Eugênio Gomes de Carvalho Pedro Leopoldo está inserido na Região de Saúde de Vespasiano formada por 07 (sete) municípios. Oferecerá atendimento de urgência/emergência para a rede de parto e nascimento. Atendimentos em Clínica Cirúrgica Geral, Ortopedia, Ginecologia, Pediatria, Cirurgias Eletivas de Pequeno e Médio porte. Também realizará serviços em consultas médicas especializadas, exames complementares e procedimentos ambulatoriais, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde.

4.2. Proporcionará ao Sistema Único de Saúde - SUS, através dos gestores local e regional de Saúde, a integração da CONTRATADA ao sistema da rede de assistência médico hospitalar regionalizado, visando atendimento local, micro e macrorregional, conforme pactuações, necessidades, demandas e disponibilidades dos serviços existentes.

5. ESTRUTURA, CAPACIDADE FÍSICA INSTALADA E SERVIÇOS HABILITADOS

5.1. Dados Gerais

A Capacidade Instalada da CONTRATADA é apresentada nos Quadros a seguir, que detalham quantitativamente, o conjunto de ambientes que compõem as Unidades de Produção de Serviço (UPS) ativas, os leitos hospitalares totais disponíveis para o SUS, de acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), competência Outubro/2021.

Quadro I - Distribuição quantitativa das instalações físicas para assistência que compõem as Unidades de Produção de Serviços (UPS) - em Outubro/2021

INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA	Qte. Consultório	Leitos
AMBULATÓRIO		

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:37
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Clínicas Básicas	01	01 maca
Clínicas Especializadas	05	05 macas
Sala de Gesso	01	01 maca
Sala de Pequena Cirurgia		
Total		
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Consultórios Médicos	02	02 macas
Sala de Acolhimento com Classificação de Risco	01	01 maca
Sala de Atendimento Indiferenciado	01	01 maca
Sala de Curativo	01	
Sala de Gesso	01	
Sala de Higienização	01	
Sala de Repouso/Observação – Feminino	01	02 leitos
Sala de Repouso/Observação – Masculino	01	02 leitos
Sala de Repouso/Observação – Pediátrica	01	
Sala de Atendimento a Paciente Crítico/Sala de Estabilização	01	01 maca
Total		
HOSPITALAR		
Sala de Cirurgia	**03**	
Sala de Recuperação	01	03 leitos
Sala de Parto Normal	01	
Sala de Pré-Parto	01	02 leitos
Total		
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT		**Característica**
Serviço de Diagnóstico de Laboratório	SIM	Terceirizado
Serviço de Diagnóstico por Imagem	SIM	Próprio e Terceirizado
Serviço de Diagnóstico por Anatomia Patológica e/ou Citopatológico	SIM	Terceirizado
Serviço de Diagnóstico por Métodos Gráficos Dinâmicos	SIM	Próprio
Serviço de Endoscopia	SIM	Terceirizado
Serviço de Farmácia	SIM	Próprio

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:37
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Serviço de Hemoterapia	SIM	Próprio e Terceirizado
Serviço de Oftalmologia	SIM	Próprio
Total – SADT		
Hospital-Dia		
SERVIÇOS DE APOIO		
Central de Esterilização de Materiais	SIM	Próprio
Farmácia	SIM	Próprio
Lavanderia	SIM	Próprio
Necrotério	SIM	Próprio
Nutrição e Dietética (S.N.D)	SIM	Próprio
S.A.M.E.ou S.P.P. (Serviço de Prontuário do Paciente)	SIM	Próprio
Serviço de Manutenção de Equipamentos	SIM	Próprio e Terceirizado
Serviço Social	NÃO	
Total		

Fonte: CNES/DATADUS – Atualização de Out/2021

Quadro II – Unidades de Internação

A Unidade de Internação, composta pelos leitos de internação operacionais estão discriminados no Quadro II com os respectivos números de leitos contratualizados para o SUS. Os leitos terão que ser regulados pela Central de Regulação e Sistema SUSFácil.

ESPECIALIDADE		QUANTIDADE			
		SUS	NÃO SUS	TOTAL	% SUS
CLÍNICO	Clínica Médica	01	0	01	100%
	Obstetrícia	09	07	16	56%
	Pediatria Clínica	02	01	03	67%
	Psiquiatria	00	00	00	-
TOTAL LEITOS CLÍNICOS		**12**	**08**	**20**	**60%**
CIRÚRGICO	Cirurgia Geral	06	04	10	60%
	Ortopedia traumatologia	00	00	00	
TOTAL LEITOS CIRÚRGICOS		**06**	**04**	**10**	**60%**
NÚMERO TOTAL DE LEITOS		**18**	**12**	**30**	**60%**

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:37
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

5.2. DA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS E INTERNAÇÕES NA OBSTETRICÍA

Com base na Portaria nº 1.631 de 01 de Outubro de 2015 que "*Aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS*", bem como a série histórica dos últimos 3 (três) anos, constatou-se que o Hospital Maternidade Dr Eugênio Gomes de Carvalho Pedro Leopoldo, possui capacidade instalada de cerca de 195 (cento e noventa e cinco) Internações/mês para os 18 (dezoito) leitos SUS contratualizados, descritos da seguinte forma:

CLÍNICA	CAPACIDADE INTERNAÇÕES	Média de permanência de Referência	Nº de leitos SUS
Obstétrica clínica/ cirúrgica	102	2,0 dias	09
Médica *	04	3,4 dias	01
Cirúrgica	47	2 dias	06
Pediátrico	03	3,4 dias	02

5.3. DO QUADRO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS POR CARGA HORÁRIA

Para atender o modelo assistencial proposto para os usuários SUS de Pedro Leopoldo e municípios da região, tanto na urgência e emergência quanto na unidade de internação obstétrica, a CONTRATADA deverá manter minimamente o seguinte o quadro de profissionais médicos:

ESPECIALIDADE	Quantidade	CARGA HORÁRIA
Clínico Geral		24 horas
Obstetra	01	24 horas
Pediatra	01	24 horas
Pediatra		12 horas
Cirurgia Geral		24 horas
Ortopedia		24 horas
Anestesista	01	24 horas
Medicina Interna (horizontal)		06 horas/cada
Ortopedia (horizontal)		06 horas
Cirurgia Geral (horizontal)		06 horas
Fisioterapeuta		12 horas

5.3.1. Serão mantidas as Coordenações Médicas e Diretoria Técnica de acordo com o perfil epidemiológico da instituição e atendendo o modelo assistencial contratado.

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI: 17188322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de março de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:37
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

MÓDULO I

Contratualização de serviços de Urgência e Emergência de Pronto Atendimento 24 horas e Internações hospitalares de média complexidade às gestantes e recém-nascidos até 28 dias, Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT Ambulatório Especializado, Pequenas Cirurgias, Cirurgias Eletivas em caráter eletivo)

1. DO OBJETO

1.1 O presente documento técnico tem por objeto a descrição do escopo do **MÓDULO 1** que prevê a prestação dos seguintes serviços:

- Atendimento Médico Hospitalar de Urgência e Emergência de Pronto Atendimento 24 horas e internações na assistência na saúde da gestante e do neonato até 28 dias.
- Realização de Cirurgias Eletivas;
- Triagem auditiva neonatal aos recém-nascidos;

1.2 Os serviços deste **MÓDULO 1** serão ofertados mediante a necessidade da realização destes procedimentos de forma urgente ou eletiva visando o acesso à população SUS Pedro Leopoldo e de municípios pactuados através da PPI para tais procedimentos de acordo com as diretrizes clínicas e protocolos implantados para este nível de assistência da CONTRATADA;

1.3. A CONTRATADA poderá realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas especialidades médicas e não médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de doença, seja pela introdução de novas categorias de exames laboratoriais ao longo da vigência deste CONTRATO, mediante pactuação com a SMS/PL e termos aditivos necessários.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DO MÓDULO 1

2.1. ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO 24 (vinte e quatro) HORAS E INTERNAÇÕES NA ASSISTÊNCIA NA SAÚDE DA GESTANTE E DO NEONATO.

2.1.1. O Pronto Atendimento é unidade destinada à assistência aos pacientes (gestantes e neonatos) risco habitual, acometidos por quadros de atendimento básico imediato de demanda espontânea ou referenciada, realizando atendimento inicial, estabilizando o paciente e definindo o encaminhamento responsável quando necessário, por meio de plantão que funcionará permanentemente durante as 24 horas por dia, nas instalações e infraestrutura da CONTRATADA;

2.1.1.1. A assistência prestada compreende: acolhimento, consulta médica, realização de exames laboratoriais, radiológicos (Raios X) e administração medicamentosa, bem como observação, caso necessário.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322886

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:37
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

2.1.2. A CONTRATADA deverá manter 24 horas, 7 dias por semana os plantões médicos na área de obstetrícia, pediatria e anestesiologia para o atendimento das gestantes de risco habitual e dos recém-nascidos até 28 dias.

2.1.3. A CONTRATADA participará da Rede de gestão hospitalar de Minas Gerais Valora Minas de acordo com a tipologia assistencial, definida dentro da política e por Resolução do Estado de Minas Gerais, ficando sua inclusão condicionada à parte do ente estadual/federal.

2.1.4. Como instituição inserida na Rede de assistência hospitalar microrregional complementar materno infantil, de referência ao parto de risco habitual, a CONTRATADA deve obedecer aos seguintes critérios:

a) Os serviços deverão ser executados no Setor de Urgência e Emergência, 24 horas por dia, de forma ininterrupta, não programados. O referenciamento de paciente, quando necessário, deverá ocorrer após a estabilização das condições clínicas, para internação em unidades hospitalares, através da Central de Regulação (SUSFácil);

b) Ofertar atendimento médico hospitalar de Urgência e Emergência, em regime de 24 (vinte e quatro) horas no Pronto Atendimento, incluindo mão de obra, prestação de serviço, medicamentos, insumos, materiais e serviços de apoio diagnósticos necessários aos cuidados dos usuários do SUS, disponibilizando todos os recursos cadastrados no CNES como SUS;

c) O atendimento em unidade de Pronto Atendimento deve ser realizado de forma integral, com o acolhimento inicial pela enfermeira responsável, consulta médica, estrutura de apoio, equipe de auxiliares ou técnicos de enfermagem e outros necessários, procedimentos e medicações necessárias como: soroterapia, sondagem vesical de demora, sondagem nasoenteral ou nasogástrica, lavagem intestinal ou gástrica, aplicação de medicações injetáveis, dentre outros solicitados pelo médico de plantão da CONTRATADA;

d) Garantir o atendimento de urgência e emergência de média complexidade em assistência materno de risco habitual e neonato até 28 dias, para os usuários dos Municípios de Pedro Leopoldo e Região de Saúde pactuados via PPI;

e) A equipe assistencial necessária para transferência dos pacientes, quando indicado pelo corpo clínico e com vaga cedida via regulação, será de responsabilidade da CONTRATADA, utilizando-se de transporte do Município, atendendo as orientações dadas pela Portaria SAS/MS nº 494 de 26 de agosto de 1999;

f) Manter articulação com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e com outros serviços da rede de atenção à saúde, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contrarreferência;

g) Submeter-se à Central Regional de Regulação de Urgência, à qual caberá coordenar os fluxos coerentes e efetivos de referência e contrarreferência;

h) Organizar o trabalho das equipes multiprofissionais de forma horizontal, em regime conhecido como "diarista", utilizando-se prontuário único compartilhado por toda a equipe;

i) Implantar mecanismos de gestão da clínica, visando à:

- Qualificação do cuidado;

- Eficiência de leitos;

- Reorganização dos fluxos e processos de trabalho;

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322808

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:38
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

- Implantação de equipe de referência para responsabilização e acompanhamento dos casos;

j) Garantir a retaguarda às urgências atendidas pelos outros pontos de atenção de menor complexidade que compõem a Rede de Atenção às Urgências em sua região, mediante o fornecimento de procedimentos diagnósticos, leitos clínicos e cirurgias, conforme previsto no Plano de Ação Regional;

k) Garantir o desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes, por iniciativa própria ou por meio de cooperação; e

l) Realizar o contrarreferenciamento responsável dos usuários para os serviços da rede, fornecendo relatório adequado, de forma a garantir a continuidade do cuidado pela equipe da atenção básica ou de referência.

2.2. CIRURGIAS ELETIVAS

2.2.1. As Cirurgias Eletivas de Média Complexidade ou de Alta Complexidade serão disponibilizadas aos usuários do SUS/Pedro Leopoldo conforme necessidade identificada pela regulação, e serão viabilizadas pela CONTRATADA em conformidade com a disponibilidade de vagas e critérios técnicos de priorização, dentro da Grade de Referência descrita neste Plano Operativo;

2.2.2. **Clínica Cirúrgica:** É uma unidade de atenção a pacientes internados provenientes da Central de Regulação de Leitos SUSFÁCIL em caráter eletivo, nas diversas especialidades descritas neste MÓDULO I, dentre outras;

2.2.3. **Cirurgia Eletiva:** É um tratamento de saúde não emergencial proposto por médico assistente do usuário, cuja realização pode aguardar ocasião mais propícia, onde a execução do procedimento cirúrgico tem data pré-definida. Geralmente a cirurgia eletiva é realizada após diversos exames, que são feitos para obter as melhores condições de saúde do paciente;

2.2.4. **Cirurgia Eletiva de Estratégia de campanha - estratégia de** financiamento para ampliação de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC). Por meio de portaria, o MS publiciza a destinação de recursos financeiros aos estados e Distrito Federal, tendo como critério de alocação a proporcionalidade da população do ano anterior.

2.2.5. A **Autorização de Internação Hospitalar (AIH)** é o documento hábil para identificar o paciente e os serviços prestados sob regime de internação hospitalar e fornecer informações para o gerenciamento do Sistema. É através deste documento que a CONTRATADA registra os serviços prestados. A transcrição dos dados da internação para a AIH, destinados ao processamento observa as características dos arquivos e o fluxo de informações definidos em conformidade com os parâmetros do Ministério da Saúde, o qual deverá ser entregue ao NUREG/SMS-LS, com as informações referentes às atividades assistenciais realizadas, na forma de AIH em meio magnético, em conformidade com os parâmetros do Ministério da Saúde e Nota Técnica pactuada junto ao Departamento de Processamento de Dados da SMS/PL.

2.3. DOS CRITÉRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA CLÍNICA CIRÚRGICA:

2.3.1 Para o funcionamento da Clínica Cirúrgica, deverão ser observados alguns critérios, além das obrigações já descritas no CONTRATO, a saber:

a) O corpo clínico da CONTRATADA deverá contar com uma equipe médica de anestesiologia e com diversas outras especialidades cirúrgicas, com comprometimento de atender e realizar todas as cirurgias do SUS pactuadas neste instrumento;

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:38
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

b) A CONTRATADA deve manter uma equipe médica cirúrgica para o acompanhamento das internações sendo responsável pela assistência presencial e diária, com evolução e prescrição "in loco", dos pacientes submetidos a Cirurgias Eletivas, além de atender as intercorrências de toda clínica cirúrgica. Estes profissionais são responsáveis pelas intervenções cirúrgicas, tais como: traqueostomia, passagem de sonda nasoentérica, punção de acesso venoso central e periférico em pacientes internados, quando necessário, entre outros;

c) As Cirurgias Eletivas deverão ser autorizadas previamente pelo serviço de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo anterior ao agendamento da cirurgia e posterior à sua solicitação e autorização no sistema SUSFÁCIL pelo regulador/autorizador responsável da SMS/PL;

d) A CONTRATADA deve dispor de Centro Cirúrgico organizado com dependências para sala cirúrgica e sala de indução/recuperação pós-anestésica, com qualidade de leitos, instrumental, equipamentos e material de acordo com o número de compartimentos e com a complexidade dos procedimentos cirúrgicos nele realizados;

e) Cumprir o estabelecido na legislação sanitária vigente, considerando as Resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou outros dispositivos legais que venham a complementá-las;

f) Cumprir, no que couber, o disposto na Resolução CFM nº 1.886, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre as "Normas Mínimas para o Funcionamento de consultórios médicos e dos complexos cirúrgicos para procedimentos com internação de curta permanência".

g) Cumprir o estabelecido na Resolução CFM nº 1.802, de 04 de Outubro de 2006, que dispõe sobre a prática do ato anestésico;

h) Observar o disposto na Resolução COFEN nº 214, de 10 de novembro de 1998, que dispõe sobre a Instrumentação Cirúrgica.

2.3.2. Os procedimentos que demandarem a utilização de órtese, prótese e materiais do ato cirúrgico constantes na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIA/SUS), serão remunerados de acordo com o valor constante da referida tabela, desde que autorizado pela CONTRATANTE.

2.3.3. **Internação eletiva:** somente será efetuada pela CONTRATADA mediante a apresentação de laudo médico e/ou Autorização de Internação Hospitalar (AIH), emitida por profissional do SUS formulário próprio e devidamente autorizada pelo médico regulador e pelo Gestor Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo;

2.3.4. Os valores de OPME serão repassados à CONTRATADA mediante solicitação por escrito pelo médico responsável pelo procedimento e deverá ser autorizado pela regulação, segundo as normas pactuada junto a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato.

2.3.5 As cirurgias eletivas obedecerão às normativas, atual , previstas na Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.512, DE 17 de setembro de 2021, que aprova o remanejamento de recursos financeiros da 2.3.2 Portaria MS/GM nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, para o custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no Estado de Minas Gerais no exercício de 2021, , bem como **Portaria GM/MS nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020** define, para o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do sistema único de saúde (sus), dentro da capacidade instalada.

2.3.6 Todas as cirurgias eletivas serão realizadas mediante disponibilidade financeira pelo Ministério da Saúde e da Secretária de Estado de Saúde, respeitando a grade de procedimento e o fluxo estabelecido.

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:38
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621
Autenticação Blockchain
Código NFT: 03a8d1b208084bff
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

2.3.7 Os procedimentos possíveis de serem realizados através do Multirão consta do anexo II e III da **Portaria GM/MS nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020** define, para o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do sistema único de saúde (sus), bem como a regra de pagamento.

2.3.8. As cirurgias pertencentes ao grupo de "eletivas FAEC" serão pagos mediante apresentação dos procedimentos no sistema de informação do Ministério Da Saúde, desde que tenha a numeração especial e esteja dentro do fluxo de atendimento da SMS/PL

2.4 DA TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL

2.4.1 O serviço de referência de triagem auditiva neonatal são unidades ambulatoriais que disponham de serviços especializados, equipamentos e instalações físicas adequadas, destinadas a Realizar a Triagem Auditiva Neonatal, acompanhada de resultado do exame, onde os pais/responsáveis irão receber orientações referentes à importância da Triagem Auditiva Neonatal e ao desenvolvimento auditivo e linguístico da criança.

2.4.1.1 Os Serviços de Triagem Auditiva Neonatal desenvolverão as seguintes atividades:

a) atendimento individual (Triagem Auditiva Neonatal pela medida das emissões otacústicas e avaliação comportamental);

b) orientações referentes à importância da Triagem Auditiva Neonatal e ao desenvolvimento auditivo e linguístico da criança;

c) retestes;

d) reavaliações em 06 (seis) meses após o primeiro exame nos bebês de alto risco para desenvolvimento de perda auditiva;

e) análise estatística do Serviço;

f) controle dos indicadores de qualidade;

g) busca ativa dos casos de reteste;

h) encaminhamento de pacientes ao Serviço de Atenção à Saúde Auditiva de referência da Rede Municipal; de Saúde Auditiva para avaliação, quando necessário;

i) divulgação da Triagem Auditiva Neonatal junto à atenção primária.

2.4.2. A Triagem Auditiva Neonatal nos neonatos de baixo risco para desenvolvimento de perda auditiva será realizada no ambulatório nos primeiros 30 dias de vida.

2.4.3. A Triagem Auditiva Neonatal nos neonatos de alto risco para desenvolvimento de perda auditiva (nascidos em hospitais de referência da rede de saúde) será realizada no momento de posterior, em até 30 dias, mediante encaminhamento do pediatra responsável.

2.4.4. O serviço deverá contar com: Fonoaudiólogo, devidamente capacitado, para o Serviço de Referência de Triagem Auditiva Neonatal; Assistente Social, quando possível; Psicólogo quando possível;

2.4.5 O profissional responsável pela assistência deverá:

a) examinar, avaliar, orientar os familiares e/ou responsáveis e encaminhar quando necessário;

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS ROZOLE 17139322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:38
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621
Autenticação Blockchain
Código NFT: 03a8d1b208084bff
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

b) alimentar e controlar o banco de dados;

c) controlar os indicadores de qualidade;

d) participar de reunião da equipe multidisciplinar da maternidade.

2.4.6 O serviço de triagem auditiva neonatal constará da rede de atenção à saúde de forma complementar, juntamente com o serviço de reabilitação e da rede pessoa com deficiência de MG.

2.4.7 Os fluxos do paciente serão elaborados conjuntamente com a Rede de Atenção à saúde e a rede de cuidado da pessoa com deficiência.

2.5 POLÍTICA VALORA MINAS E REDE DE ASSISTÊNCIA A VIOLÊNCIA

2.5.1. A nova Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas e os seus módulos foram aprovados pela Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.213, de 16 de setembro de 2020. A Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.214, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, destaca as funções gerais dos hospitais que comporão o Módulo Valor em Saúde.

2.5.2 O desempenho das instituições hospitalares em relação às funções estabelecidas será avaliado anualmente (preferencialmente no mês de maio referente ao ano calendário anterior), conforme metodologia disposta a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3596, de 05 de novembro de 2021, para definição da permanência, exclusão ou substituição das instituições do programa, podendo ser incluído novos beneficiários.

2.5.3 A qualquer tempo, poderá haver exclusão do beneficiários, se identificado:

I. interrupções dos serviços ao SUS-MG;

II. descontinuidade da prestação de serviços que ensejaram a inserção no Valor em Saúde;

III. descumprimento da função assistencial correspondente à relevância do estabelecimento (microrregional, macrorregional e estadual)

IV. descumprimento dos compromissos firmados.

2.5.4 A Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.222, de 16 de setembro 2020, que aprova as diretrizes, parâmetros e etapas para organização da rede de atenção ao parto nascimento do sistema único de saúde de Minas Gerais (SUS-MG) e para revisão dos planos de Ação Regionais da Rede Cegonha no estado, reforça as responsabilidades e estruturas mínimas das Instituições de referência à Gestação de Alto Risco, que devem prestar atendimento ao abortamento previsto em lei ou realizar encaminhamento responsável, conforme fluxo pactuado, para outra instituição de referência da macrorregião.

2.5.5 A Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.351, de 17 março de 2021, que aprova as diretrizes, parâmetros e etapas para (re)organização da Rede de Atenção às Vítimas de Violência Sexual do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG), destaca que a grade de referência hospitalar deverá ser alinhada com a Política de Atenção Hospitalar – Valora Minas e que instituições contempladas com recursos diferenciais/complementares do Valora Minas, módulo Valor em Saúde, precisam assumir as responsabilidades cabíveis a tais títulos ou vocações.

2.5.6 O Anexo II da Resolução SES/MG Nº 7.614, de 21 de julho de 2021, define que os estabelecimentos do Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar – Valora Minas, que

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:38
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621
Autenticação Blockchain
Código NFT: 03a8d1b208084bff
Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE

forem pactuados na Grade de Referência às Vítimas de Violência Sexual no SUS-MG, têm como função geral ser referência para o atendimento hospitalar integral às vítimas de violência sexual conforme diretrizes e parâmetros da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.351, de 17 de março de 2021, e posteriores publicações da Coordenação Materno-Infantil para a referida grade de referência.

2.5.7 A instituição hospitalar de referência ao atendimento às vítimas de violência sexual está categorizada como tipo I, tendo como definição:

a) Tipo I: realizar o atendimento humanizado, integral e multidisciplinar às vítimas de violência sexual com acolhimento, atendimento clínico, profilaxia com antirretroviral IST/AIDS, testagem rápida para IST/AIDS, anticoncepção de emergência e coleta de vestígios com a cadeia de custódia (mediante capacitação e habilitação); e

2.5.8 A instituição hospitalar de referência ao atendimento às vítimas de violência sexual no que tange a equipe multiprofissional mínima, deverá atender o disposto no Art. 7º da Portaria Nº 485, de 1º de abril de 2014, que redefine o funcionamento do Serviço de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo:

I - 1 (um) médico clínico ou 1 (um) médico em especialidades cirúrgicas;

II - 1 (um) enfermeiro;

III - 1 (um) técnico em enfermagem;

IV - 1 (um) psicólogo;

V - 1 (um) assistente social; e

VI - 1 (um) farmacêutico."

2.5.9 As responsabilidades e estruturas mínimas cabíveis da categoria de assistência estão apresentadas no Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3621, de 17 de novembro de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.351/2021.

3 – DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS PACTUADAS

O(A) CONTRATADO(A) compromete-se com a execução das atividades assistenciais pactuadas, constantes nos Quadros 1, 2 e 3 a seguir, elaborado em conjunto com a CONTRATANTE, Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial – Financiamento MAC.

Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial – Financiamento MAC			
QUADRO 1 - MÉDIA COMPLEXIDADE			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADO(A)	VALOR MENSAL R$ TOTAL
GRUPO 02 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA			
202	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	234	R$ 3.465,54
204	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA		

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:38
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

205	DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA		
209	DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA		
Sub Total GRUPO 02		234	R$ 3.465,54
GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS			
301	CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS		
303	TRATAMENTOS CLÍNICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)		
309	TERAPIAS ESPECIALIZADAS	547	R$ 4.520,67
SUB TOTAL	GRUPO 03	547	R$ 4.520,67
GRUPO 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS			
401,04.04 e 04.06	PEQUENA CIRURGIA E CIRURGIA DE PELE CUTÂNEO E MUCOSA		
408,409,4.10.4.11,			
412,413 e 4.14	CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	13	313,01
Sub Total GRUPO 04		13	313,01
TOTAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		794	R$ 8.299,22

Serviços de Média e Alta Complexidade Hospitalar – Financiamento MAC

QUADRO 2- MÉDIA COMPLEXIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO LEITO	INTERNAÇÕES MENSAIS PREVISTAS	VALOR MENSAL TOTAL R$
1	CIRÚRGICO	47	R$ 24.410,39
2	CLINICO	6	R$ 2.982,00
4	OBSTÉTRICO	110	R$ 61.305,43
5	PEDIÁTRICO	4	R$ 1.628,96
TOTAL	MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	167	R$ 90.326,78

PORTARIA MINISTERIAL, INCENTIVOS E RECURSOS COMPLEMENTARES

JOSE CARLOS RIZOLI: 17188322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de março de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:38
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

QUADRO 3- INCENTIVOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO LEITO	INTERNAÇÕES MENSAIS PREVISTAS	VALOR ANUAL
09.05.80	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO HOSPITALAR-IGH(IAC)	R$ 43.152,16	R$ 517.825,92
09.05.80	INCENTIVO MUNICIPAL	R$ 125.000,00	R$ 1.500.000,00
09.05.80	INCENTIVO INTEGRAÇÃO AO SUS - INTEGRASUS	R$ 4.126,72	R$ 49.520,64
00.00	INCENTIVO - POLITICA VALORA MINAS [1]	R$ 52.772,45	R$ 633.269,39
TOTAL		225.051,33	R$ 2.700.346,56
[1]	OS INCENTIVOS FINANCEIROS DA POLITICA ESTADUAL VALORA MINAS, SERÃO REPASSADOS DE ACORDO DISPONIBILIDADE PELO ESTADO E MEDIANTE REGRAS ESTABELECIDAS EM RESOLUÇÕES ESTADUAL		

QUADRO DE SÍNTESE

RECURSOS FINANCEIROS

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MENSAL		VALOR	TOTAL MENSAL
PARCELA PRÉ-FIXADA	MEDIA AMBULATORIAL	R$ 8.299,22	R$ 270.904,88
	MEDIA HOSPITALAR	R$ 90.326,78	
	INCENTIVO IAC	43.152,16	
	INCENTIVO MUNICIPAL	R$ 125.000,00	
	INCENTIVO INTEGRASUS	R$ 4.126,72	
PARCELA PÓS-FIXADA	ALTA AMBULATORIAL	R$ 0,00	
	ALTA HOSPITALAR	R$ 0,00	
	CIRURGIAS ELETIVAS [2]	R$ 107.000,00	
ESTRATEGIA A SER DEFINIDA PELA SES/MG	INCENTIVO - POLITICA VALORA MINAS [1]	R$ 52.772,45	R$ 52.772,45
TOTAL MENSAL			R$ 323.677,33
TOTAL ANUAL		**R$ 3.991.127,96**	

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:38
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

2	**O recurso será repassado de acordo a produção apresentada no sistema de informação e a SMS/PL**

4. INDICADORES DE QUALIDADE

4.1. Fica estabelecido que, além da análise do cumprimento das Metas Quantitativas, a **parte variável** mensal da Programação Orçamentária deste CONTRATO será disponibilizada mediante a análise dos indicadores de avaliação de desempenho da CONTRATADA pela Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato;

4.2. A complexidade dos indicadores de qualidade será crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade. Com o passar do tempo, novos indicadores poderão ser introduzidos, sendo que os indicadores aqui pactuados tornarão pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados. Desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados, porém, podem não ter efeito financeiro direto.

4.3. Aos valores financeiros a serem repassados da parte variável de cada MÓDULO, será aplicado o percentual apurado pela Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato, discriminado em Relatório Circunstanciado emitido trimestralmente;

4.4. O desempenho referente aos indicadores pactuados neste termo, não implicará em desconto sobre a **parte variável** do recurso no 1º (primeiro) trimestre de execução do CONTRATO;

4.4.1. Na primeira avaliação, a apuração deverá ser realizada contemplando todo o período inicial em aberto;

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de março de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:38
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

TABELA 1 – INDICADOR DE QUALIDADE
QUADRO 2 – Indicadores para cálculo do Recurso Variável referente ao cumprimento das Metas Qualitativas e Quantitativas

1.	METAS E COMPROMISSOS ASSISTENCIAIS					
Nº	Indicador	Meta	Método de Cálculo p/ apuração	Pontuação	Fonte de Informação / Instrumento	Pontuação máxima
1	Tempo médio de permanência para leitos de Clínica Cirúrgica	05 dias	Nº de paciente-dia, em determinado período / Nº de pacientes saídos no mesmo período (leito cirúrgico)	< 05 dias =10 ≥5 a <7 dias =7 ≥7 a 9 dias =3 ≥ 9dias = 0	SIH/SUS	10
2	Taxa de Ocupação global para os leitos destinados ao SUS	60%	Nº de pacientes-dia, no período x 100 / Nº de leitos-dia	≥ 60% = 15 ≥45 % a < 60 % = 10 ≥30 % a < 45 % =7 < 30 % = 0	SIH/CNES	15
3	Taxa de Mortalidade Institucional	≤ 3%	[Nº de óbitos após 24 horas internação no período / Nº de saídas hospitalares (por período)] X 100	≤ 3% = 10 >3% a ≤6% =8 >6% a ≤8% =4 >de 8% = 0	Comissão de Análise e Revisão de Óbitos	10

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:38
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec
b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621
Autenticação Blockchain
Código NFT: 03a8d1b208084bff
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro, Pedro Leopoldo / MG
CEP. 33.250-006 - CNPJ: 23.456.650/0001-41
www.pedroleopoldo.mg.gov.br

4	Atendimento 24 horas, 07 dias da semana, conforme requisitos obrigatórios mínimos previstos.	100%	[Nº de dias cobertos com, pelo menos equipe mínima de profissionais (presencial) / Nº de dias (por período) X 100	100%=20 ≤100 a ≥90% = 5 <90% = 0	Relatório da Instituição com escala médica e relatórios de pagamento	20
05	Tempo de espera para realização das Cirurgias Eletivas (60 dias) a partir da autorização pela Secretaria de Saúde [1]	≤ 60 dias	Levantamento do serviço de regulação do Município	≤ 60 dias = 10 Acima de 60 = 2	Relatório mensal do serviço de regulação	10
06	Taxa de suspensão de Cirurgias Eletivas programadas	Manter a taxa de suspensão de cirurgias programadas ≤ 5% (Exceto aquelas relacionadas ao paciente) [2]	Nº de cirurgias suspensas por fatores extra paciente / Nº de cirurgias agendadas X 100	5%=10 ≤ 5% =2	Relatório do hospital com memória de cálculo, realizado pela Enfermagem/ Bloco Cirúrgico da SCLS e Relatório regulação	5
07	Manter atendimento referencial para outros municípios da Região de Saúde.	**20%**	Total de pacientes referenciados no período Quantidade de pacientes atendidos no período X 100	10 pontos	SIH	**10**

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao
CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:38
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ecb2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621
Autenticação Blockchain
Código NFT: 03a8d1b208084bff
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
PROVA DE AUTENTICIDADE
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:39
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee96171b05ec
b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

08	Comprovação de atuação do serviço de ouvidoria	0,5%	Total de relatório de ouvidoria no período / Total de meses em avaliação compreendido no mesmo período	≥0,5 = 5 pontos < 0,5 = 2 pontos	Relatório mensal da ouvidoria do hospital	5
09	Número médio de reuniões das seguintes comissões: Núcleo de segurança do paciente, Controle de infecções hospitalar e Comissão de análise e Revisão de óbitos		Total de reuniões Núcleo de segurança do paciente, no período. / Total de meses em análise compreendido, no mesmo período Total de reuniões da Comissão Controle de infecções hospitalar, no período / Total de meses em análise compreendido, no mesmo período Total de reuniões da Comissão de análise e Revisão de óbitos, no período / Total de meses em análise compreendido, no mesmo período	≥0,5 = 15 pontos < 0,5 = 2 pontos	Relatório mensal e cada uma das Comissões	15
	PONTUAÇÃO					100

[1]-fatos superveniente não r relacionados a gestão da Instituição devem ser considerados na avaliação do indicador.Tempo de Espera para realização das cirurgias eletivas (60 dias) a partir da chegada da autorização pela secretaria de saúde no Hospital

[2]- **Nº de cirurgias suspensas por fatores extra paciente= total de cirurgias suspensas dentro do período analisado cuja causa não dependeu do paciente, inclusive as cirurgias ambulatoriais, realizadas em ambiente cirúrgico.**
Exemplos: **cirurgias suspensas por falta de material, ausência de cirurgião, ausência do anestesista, falta de salas, falta de acomodações, falta de hemocomponentes, erro de agendamento.**
- **Quando a suspensão ocorre antes da internação, por motivos extra- paciente, o dado não deve ser contabilizado.**
- **Se houver suspensão no dia da cirurgia, a mesma deverá ser contabilizada.**
- **Nº de cirurgias agendadas= Cirurgias programadas e previamente agendadas.**

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro, Pedro Leopoldo / MG
CEP. 33.250-006 - CNPJ: 23.456.650/0001-41
www.pedroleopoldo.mg.gov.br

ANÁLISE DE DESEMPENHO PARA REPASSE DE RECURSOS

5.1 DESEMPENHO METAS QUANTITATIVAS

5.1.1 Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme quadro I do item 3 do POA, terá seu repasse, mensalmente, condicionado ao percentual de cumprimento das metas quantitativas financeiras relativas à produção dos serviços ambulatoriais e hospitalares de média complexidade e de determinados incentivo financeiros.

5.1.2 O acompanhamento do incentivo financeiro terá como fonte de dados as bases oficiais de produção do Ministério da Saúde- Sistema de Informação ambulatorial (SIA) e sistema de Informação Hospitalar (SIHD) a partir da apuração da produção APROVADA na média complexidade.

5.1.3 O percentual de desempenho apurado com base em cada sistema de informação (SIA e SIHD) corresponderá ao recebimento proporcional de recursos do valor pré–fixado, conforme definido nas faixas abaixo.

5.1.4 Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma de pagamento ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:

DESEMPENHO (MÉDIA DA PRODUÇÃO NO PERIODO AVALIADO EM RELAÇÃO A META %)	% CORRESPONDENTE (FAIXA)
91 a 100%	100%
81 a 90	90%
70 a 80	80%
Abaixo de 70%	% EQUIVALENTE À PONTUAÇÃO OBTIDA

5.1.5 Os percentuais supracitados serão apurados e aplicados separadamente para os valores financeiros correspondentes as metas classificadas como ambulatoriais de média complexidade (MCA) e hospitalares de média complexidade (MCH) e incentivos para estes últimos, o percentual correspondente será obtido a partir da regra descrita no quadro abaixo:

$$\frac{\Sigma \textit{ média de produção ambulatorial e hospitalar (valores financeiros dos meses avaliados)}}{}$$

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:39
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Σ *meta contratual (valores financeiros ambulatorial e hospitalar)*

Os dados serão apurados conforme exemplificado no quadro abaixo

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	META QUANTITATIVA	MÉDIA DE PRODUÇÃO DOS MESES DE APURAÇÃO	DESEMPENHO	PERCENTUAL CORRESPONDENTE	VALOR DEVIDO APÓS A APURAÇÃO
MCA	A	B	B/A (%)	FAIXA (%)	FAIXA (%) * 60% DO VALOR PRE-FIXADO (MCA)
MCH	C	D	D/C (%)	FAIXA (%)	FAIXA (%) * 60% DO VALOR PRE-FIXADO (MCH)
INCENTIVOS	E	F (de acordo com a regra acima)	F/E (%)	FAIXA (%)	FAIXA (%) * 60% DO VALOR PRE-FIXADO (INCENTIVOS)

A Comissão de Monitoramento e avaliação deverá analisar as metas quantitativas financeiras para identificação da faixa de produção em relação ao teto financeiro contratado e, consequentemente, para o impacto no repasse dessa parcela dos recursos.

5.2 DESEMPENHO DAS METAS QUALITATIVAS – REFERENTES AOS VALORES PRÉ -FIXADO

5.2.1 Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado, conforme quadro I do item 3 do POA, terá seu repasse, mensalmente, condicionado ao percentual de cumprimento das metas qualitativas referentes aos indicadores constantes no referido Instrumento.

Para cada caso, deverá ser somada a pontuação máxima de cada indicador pertinente, a fim de se verificar a pontuação total máxima possível de ser alcançada pela apuração das metas qualitativas. De acordo com a pontuação obtida, no momento da apuração de cada indicador, ela deverá ser somada e, esse total, dividido pelo total de pontos máximo possível de ser alcançado pelo(a) Contratado(a), obtendo-se o desempenho.

5.2.2 O Percentual de desempenho apurado referente as metas qualitativas, corresponderá ao recebimento proporcional de recursos do valor pré-fixado, conforme definido nas faixas abaixo:

DESEMPENHO (MÉDIA DA PRODUÇÃO NO PERIODO AVALIADO EM RELAÇÃO A META %)	% CORRESPONDENTE (FAIXA)
91 a 100%	100%
81 a 90	90%
70 a 80	80%

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:39
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro, Pedro Leopoldo / MG
CEP. 33.250-006 - CNPJ: 23.456.650/0001-41
www.pedroleopoldo.mg.gov.br

Abaixo de 70%	% EQUIVALENTE À PONTUAÇÃO OBTIDA

5.5.3 Os dados serão apurados conforme exemplificado no quadro abaixo:

Apuração dos resultados:

	DESEMPENHO (%)	PERCENTUAL CORRESPONDENTE	VALOR A PAGAR
INDICADORES	Pontuação obtida/pontuação máxima	Faixa %	Faixa (%) x 40% do valor pré fixado total

Ressalta-se que o desempenho nas metas QUALITATIVAS e QUANTITATIVAS é passível de interposição de recursos pelo CONTRATADO. O mesmo deve ser avaliado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento que irá deferir ou não as justificativas apresentadas.

5.3 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
VALOR PRE-FIXADO	R$ 323.677,33	R$ 3.884.127,96
VALOR POS-FIXADO		R$ 107.000,00

5.3.1 o valor anual estimado para a execução do contrato importa em R$ 3.991.127,96, conforme explicado a seguir.

5.3.2 Valor Pré-fixado

O Componente pré-fixado anual importa em R$ 3.884.127,96 a ser transferido a CONTRATADA em parcelas duodecimais de R$ 323.677,33 conforme descriminado abaixo, observado as regras constantes no item 5 deste documento:

a) Quarenta por cento (40%) do valor pre-fixado, referente ao montante de R$ 1.553.651,18 será repassado mensalmente, do Fundo Municipal de Saúde a CONTRATADA, vinculado ao percentual de cumprimento das metas qualitativas referente ao valor pré-fixado, discriminado no quadro síntese neste documento descritivo.

b) Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, referente ao montante de R$ R$ 2.330.476,78 será repassado mensalmente a CONTRATADA de acordo com o percentual de cumprimento das metas qualitativas financeiras referente ao valor pré-fixado, discriminado no quadro de síntese neste documento descritivo.

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:39
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

c) O cumprimento das metas quantitativas financeiras e qualitativas (vinculadas aos indicadores classificados como geral) estabelecidas neste documento descritivo deverá ser avaliado/atestado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento do contrato pelo gestor do Contrato.

d) A Efetividade do Pagamento do Valor da parcela pré-fixada com seus devidos descontos, será realizada até o 2º dia útil, após o Ministério da Saúde creditar os recursos financeiros na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde, conforme previsto nas Legislações vigentes.

5.3.4 Valor Pós-Fixado

O componente pós-fixado imposta em R$ 107.000,00 e corresponde aos serviços de **CIRURGIAS ELETIVAS** de média complexidade, que serão repassados a CONTRATADA, pós produção, aprovado e processado, de acordo com a produção mensal aprovada.

A adesão às Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média e Alta Complexidade visa proporcionar acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos elencados nas Grades de Referência deste MÓDULO I e outros designados por Portaria Federal, Estadual e/ou do Gestor Municipal, considerando o teto financeiro deste MÓDULO;

Os recursos para a realização de Campanhas de Cirurgias Eletivas deste MÓDULO, qualquer que seja sua origem, terão regulamentadas sua forma de aplicação e o fluxo pactuado pelo Gestor Municipal de Pedro Leopoldo/MG;

As cirurgias eletivas ocorrerá somente após a publicação de Resolução ou Portaria dos entes Federados Estadual e Federal e disponibilidade de recursos financeiros, respeitando a Grade de Referência pactuado nas instâncias competente, e dentro dos valores da tabela SUS e seus incrementos

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:39
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro, Pedro Leopoldo / MG
CEP. 33.250-006 - CNPJ: 23.456.650/0001-41
www.pedroleopoldo.mg.gov.br

MÓDULO II - Contratualização de serviços para atendimento a vazios assistenciais e demanda reprimida através de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, consultas especializadas e contribuição a resolubilidade de acesso a assistência cirúrgica para o ano de 2022 de acordo as normativas e disponibilidade financeira do União e do Estado de Minas Gerais

1. DO OBJETO

1.1 O presente documento técnico tem por objeto a descrição do escopo do MÓDULO 2 que prevê a prestação dos seguintes serviços:

a) Ampliação da resolubilidade da assistência hospitalar através da garantia de acesso a cirurgias eletivas com implementação e linha de cuidado e garantia da integralidade da assistência;

b) Qualificação do acesso aos serviços contratualizados com o SUS.

1.2 Os serviços deste MÓDULO 2 serão ofertados mediante a necessidade da realização destes procedimentos de forma eletiva visando o acesso à população SUS Pedro Leopoldo e de municípios pactuados através da PPI para tais procedimentos de acordo com as diretrizes clínicas e protocolos implantados para este nível de assistência da CONTRATADA;

1.3 A CONTRATADA poderá realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas especialidades médicas e não médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de doença, seja pela introdução de novas categorias de exames laboratoriais ao longo da vigência deste CONTRATO, mediante pactuação com a SMS/PL e termos aditivos necessários.

2. CIRURGIAS ELETIVAS

2.1 A Cirurgias Eletivas de Média Complexidade ou de Alta Complexidade serão disponibilizadas aos usuários do SUS/Pedro Leopoldo conforme necessidade identificada pela regulação, e capacidade instalada da Contratada, serão viabilizadas pela CONTRATADA em conformidade com a disponibilidade de vagas e critérios técnicos de priorização, dentro da Grade de Referência descrita neste Plano Operativo;

2.2 DOS CRITÉRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA CLÍNICA CIRÚRGICA:

2.2.1. Para o funcionamento da Clínica Cirúrgica, deverão ser observados alguns critérios, além das obrigações já descritas no CONTRATO, a saber:

a) O corpo clínico da CONTRATADA deverá contar com uma equipe médica de anestesiologia e com diversas outras especialidades cirúrgicas, com comprometimento de atender e realizar todas as cirurgias do SUS pactuadas;

b) A CONTRATADA deve manter uma equipe médica cirúrgica para o acompanhamento das internações sendo responsável pela assistência presencial e diária, com evolução e prescrição "in loco", dos pacientes submetidos a Cirurgias Eletivas, além de atender as intercorrências de toda clínica cirúrgica. Estes profissionais são responsáveis pelas intervenções cirúrgicas, tais como: traqueostomia, passagem de sonda nasoentérica, punção de acesso venoso central e periférico em pacientes internados, quando necessário, entre outros;

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:39
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

c) As Cirurgias Eletivas deverão ser autorizadas previamente pelo serviço de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo anterior ao agendamento da cirurgia e posterior à sua solicitação e autorização no sistema SUSFÁCIL pelo regulador/autorizador responsável da SMS/PL;

d) A CONTRATADA deve dispor de Centro Cirúrgico organizado com dependências para sala cirúrgica e sala de indução/recuperação pós-anestésica, com qualidade de leitos, instrumental, equipamentos e material de acordo com o número de compartimentos e com a complexidade dos procedimentos cirúrgicos nele realizados;

e) Cumprir o estabelecido na legislação sanitária vigente, considerando as Resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou outros dispositivos legais que venham a complementá-las;

f) Cumprir, no que couber, o disposto na Resolução CFM nº 1.886, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre as "Normas Mínimas para o Funcionamento de consultórios médicos e dos complexos cirúrgicos para procedimentos com internação de curta permanência".

g) Cumprir o estabelecido na Resolução CFM nº 1.802, de 04 de Outubro de 2006, que dispõe sobre a prática do ato anestésico;

h) Observar o disposto na Resolução COFEN nº 214, de 10 de novembro de 1998, que dispõe sobre a Instrumentação Cirúrgica.

2.2.2. Os procedimentos que demandarem a utilização de órtese, prótese e materiais do ato cirúrgico constantes na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIA/SUS), serão remunerados de acordo com o valor constante da referida tabela, desde que autorizado pela CONTRATANTE.

2.2.3. **Internação eletiva:** somente será efetuada pela CONTRATADA mediante a apresentação de laudo médico e/ou Autorização de Internação Hospitalar (AIH), emitida por profissional do SUS formulário próprio e devidamente autorizada pelo médico regulador e pelo Gestor Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo;

2.2.4. Os valores de OPME serão repassados à CONTRATADA mediante solicitação por escrito pelo médico responsável pelo procedimento e deverá ser autorizado pela regulação, segundo as normas pactuada junto a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato.

3 – DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS PACTUADAS

O(A) CONTRATADO(A) compromete-se com a execução das atividades assistenciais pactuadas, constantes nos Quadros 1, 2 e 3 a seguir, elaborado em conjunto com a CONTRATANTE. Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial – Financiamento MAC

Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial – Financiamento MAC			
QUADRO 1 - MÉDIA COMPLEXIDADE			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADO(A)	VALOR MENSAL R$ TOTAL
GRUPO 02 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA			
202	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO		
204	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA		

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:39
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro, Pedro Leopoldo / MG
CEP. 33.250-006 - CNPJ: 23.456.650/0001-41
www.pedroleopoldo.mg.gov.br

205	DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA		
209	DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA		
Sub Total GRUPO 02			
GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS			
301	CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS-SADT	200	7.000,00
303	TRATAMENTOS CLÍNICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)		
309	TERAPIAS ESPECIALIZADAS		
SUB TOTAL	**GRUPO 03**	**200**	**7.000,00**
GRUPO 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS			
401,04.04 e 04.06	PEQUENA CIRURGIA E CIRURGIA DE PELE CUTÂNEO E MUCOSA		
408,409,4.10,4.11,			
412,413 e 4.14	CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR		
Sub Total GRUPO 04			
TOTAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL			

Serviços de Média e Alta Complexidade Hospitalar – Financiamento MAC

QUADRO 2- MÉDIA COMPLEXIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO LEITO	INTERNAÇÕES MENSAIS PREVISTAS	VALOR MENSAL TOTAL R$
1	CIRÚRGICO	100	R$ 59.000,00
2	CLINICO		
3	PEDIATRICO		
TOTAL	**MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR**	**100**	**R$ 59.000,00**

PORTARIA MINISTERIAIS, INCENTIVOS E RECURSOS COMPLEMENTARES

QUADRO 3- INCENTIVOS

		INTERNAÇÕES	

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:39
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO LEITO	MENSAIS PREVISTAS	VALOR ANUAL
09.05.80	INCENTIVO A AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE ACESSO	63.833,33	R$ 766.000,00
TOTAL		63.833,33	R$ 766.000,00
	600.000,00 FONTE ESTADUAL		
	179.000,00 FONTE FEDERAL		

QUADRO DE SÍNTESE

RECURSOS FINANCEIROS

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MENSAL		VALOR	TOTAL MENSAL
PARCELA PRÉ-FIXADA	MEDIA AMBULATORIAL	R$ 7.000,00	R$ 129.833,33
	MEDIA HOSPITALAR	R$ 59.000,00	
	INCENTIVO A AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE ACESSO'	R$ 63.833,33	
	INCENTIVO MUNICIPAL		
	INCENTIVO INTEGRASUS		
PARCELA PÓS-FIXADA	ALTA AMBULATORIAL	R$ 0,00	
	ALTA HOSPITALAR		
	CIRURGIAS ELETIVAS	R$ 0,00	
TOTAL			R$129.833,33

4. INDICADORES DE QUALIDADE

4.1. Fica estabelecido que, além da análise do cumprimento das Metas Quantitativas, a **parte variável** mensal da Programação Orçamentária deste CONTRATO será disponibilizada mediante a análise dos indicadores de avaliação de desempenho da CONTRATADA pela Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato;

4.2. A complexidade dos indicadores de qualidade será crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade. Com o passar do tempo, novos indicadores poderão ser introduzidos, sendo que os indicadores aqui pactuados tornarão pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados. Desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados, porém, podem não ter efeito financeiro direto.

4.3. Aos valores financeiros a serem repassados da parte variável de cada MÓDULO, será aplicado o percentual apurado pela Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato, discriminado em Relatório Circunstanciado emitido trimestralmente;

4.4. O desempenho referente aos indicadores pactuados neste termo, não implicará em desconto sobre a **parte variável** do recurso no 1º (primeiro) trimestre de execução do CONTRATO;

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:39
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

4.4.1. Na primeira avaliação, a apuração deverá ser realizada contemplando todo o período inicial em aberto;

1.	METAS E COMPROMISSOS ASSISTENCIAIS					
Nº	Indicador	Meta	Método de Cálculo p/ apuração	Pontuação	Fonte de Informação / Instrumento	Pontuação máxima
1	Tempo médio de permanência para leitos de Clínica Cirúrgica	05 dias	Nº de paciente-dia, em determinado período / Nº de pacientes saídos no mesmo período (leito cirúrgico)	< 05 dias =10 ≥5 a <7 dias =7 ≥7 a 9 dias =3 ≥ 9dias = 0	SIH/SUS	10
2	Taxa de suspensão de cirurgias eletivas	<5%	Nº de cirurgias suspensas, em determinado período / Nº de pacientes agendados no mesmo período (leito cirúrgico) x100	<=5% =10 pontos >5% < 8= 5 pontos > 8%=0	SIH/SUS	10
3	Disponibilidade de agenda das especialidades demandada	100 %	Disponibilidade de agenda de acordo o rol de procedimentos propostos no contrato		Relatório do serviço de regulação	10
	PONTUAÇÃO					30

5– ANALISE DE DESEMPENHO PARA REPASSE DE RECURSOS

5.1 DESEMPENHO METAS QUANTITATIVAS

5.1.1 noventa e cinco por (95%) do valor pré-fixado, conforme quadro III do item 3 do MODULO II, terá seu repasse, mensalmente, condicionado ao percentual de cumprimento das metas quantitativas financeiras relativas à produção dos serviços ambulatoriais e hospitalares de média complexidade e de determinados incentivo financeiros.

5.1.2 O acompanhamento do incentivo financeiro terá como fonte de dados as bases oficiais de produção do Ministério da Saúde - Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e Sistema de Informação Hospitalar (SIHD) a partir da apuração da produção APROVADA na média complexidade.

5.1.3 O percentual de desempenho apurado com base em cada sistema de informação (SIA e SIHD) corresponderá ao recebimento proporcional de recursos do valor pré–fixado, conforme definido nas faixas abaixo.

5.1.4 Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma de pagamento ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:

DESEMPENHO (MÉDIA DA PRODUÇÃO NO PERIODO AVALIADO EM RELAÇÃO A META %)	% CORRESPONDENTE (FAIXA)
95 a 100%	100%

JOSE CARLOS RIZOLE 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:39
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

81 a 94%	90%
70 a 80%	80%
Abaixo de 70%	% EQUIVALENTE À PONTUAÇÃO OBTIDA

5.1.5 Os percentuais supracitados serão apurados e aplicados separadamente para os valores financeiros correspondentes as metas classificadas como ambulatoriais de média complexidade (MCA) e hospitalares de média complexidade (MCH) e incentivos para estes últimos, o percentual correspondente será obtido a partir da regra descrita no quadro abaixo:

$$\frac{\Sigma \textit{ média de produção ambulatorial e hospitalar (valores financeiros dos meses avaliados)}}{\Sigma \textit{ meta contratual (valores financeiros ambulatorial e hospitalar)}}$$

Os dados serão apurados conforme exemplificado no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	META QUANTITATIVA	MÉDIA DE PRODUÇÃO DOS MESES DE APURAÇÃO	DESEMPENHO	PERCENTUAL CORRESPONDENTE	VALOR DEVIDO APÓS A APURAÇÃO
MCA	A	B	B/A (%)	FAIXA (%)	FAIXA (%) * 10% DO VALOR PRE-FIXADO (MCA)
MCH	C	D	D/C (%)	FAIXA (%)	FAIXA (%) * 90% DO VALOR PRE-FIXADO (MCH)
INCENTIVOS	E= A+C	F (de acordo com a regra acima)	F/E (%)	FAIXA (%)	FAIXA (%) * 90% DO VALOR PRE-FIXADO (INCENTIVOS)

5.1.6 A Comissão de Monitoramento e avaliação deverá analisar as metas quantitativas financeiras para fins de identificação da faixa de produção em relação ao teto financeiro contratado e, consequentemente, para o impacto no repasse dessa parcela dos recursos.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:40
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

5.2 DESEMPENHO DAS METAS QUALITATIVAS – REFERENTES AOS VALORES PRÉ -FIXADO

5.2.1 cinco (5%) do valor pré-fixado, conforme quadro I do item 3 do POA, terá seu repasse, mensalmente, condicionado ao percentual de cumprimento das metas qualitativas referentes aos indicadores constantes no referido Instrumento.

5.2.2 Para cada caso, deverão ser somados a pontuação máxima de cada indicador pertinente, a fim de se verificar a pontuação total máxima possível de ser alcançada pela apuração das metas qualitativas. De acordo com a pontuação obtida, no momento da apuração de cada indicador, ela deverá ser somada e, esse total, dividido pelo total de pontos máximo possível de ser alcançado pelo(a) Contratado(a), obtendo-se o desempenho.

5.2.3 O Percentual de desempenho apurado referente as metas qualitativas da, corresponderá ao recebimento proporcional de recursos do valor pré-fixado, conforme definido nas faixas abaixo

DESEMPENHO (MÉDIA DA PRODUÇÃO NO PERIODO AVALIADO EM RELAÇÃO A META %)	% CORRESPONDENTE (FAIXA)
95 a 100%	100%
81 a 94	90%
70 a 80	80%
Abaixo de 70%	% EQUIVALENTE À PONTUAÇÃO OBTIDA

5.2.4 Os dados serão apurados conforme exemplificado no quadro abaixo:

Apuração dos resultados:

	DESEMPENHO (%)	PERCCENTUAL CORRESPONDENTE	VALOR A PAGAR
INDICADORES	Pontuação obtida/pontuação máxima	Faixa %	Faixa (%) x 90% do valor pré-fixado total

5.2.5 Ressalta-se que o desempenho nas metas QUALITATIVAS e QUALITATIVAS é passível de interposição de recursos pelo CONTRATADO. O mesmo deve ser avaliado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento que irá deferir ou não as justificativas apresentadas.

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:40
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

5.3 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
VALOR PRE-FIXADO	R$ 129.833,33	R$ 1.558.000,00
VALOR POS-FIXADO		

5.3.1 o valor anual estimado para a execução do contrato importa em R$ 1.558.000,00, conforme explicado a seguir.

5.3.2 Valor Pré-fixado

5.3.2.1 O Componente pré-fixado anual importa em R$ 1.558.000,00, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas duodecimais de R$ 129.833,33, conforme descriminado abaixo, observado as regras constantes no item 5 deste documento:

a) Noventa e cinco por cento (95%) do valor pré-fixado, referente ao montante de R$ 1.480.100,00 será repassado mensalmente, do Fundo Municipal de Saúde a CONTRATADA, vinculado ao percentual de cumprimento das metas qualitativas referente ao valor pré-fixado, discriminado no quadro síntese neste documento descritivo.

b) Cinco (5%) do valor pré-fixado, referente ao montante de R$ 77.900,00 será repassado mensalmente a CONTRATADA de acordo com o percentual de cumprimento das metas qualitativas financeiras referente ao valor pré-fixado, discriminado no quadro de síntese neste documento descritivo.

c) O cumprimento das metas quantitativas financeiras e qualitativas (vinculadas aos indicadores classificados como geral) estabelecidas neste documento descritivo deverá ser avaliados /atestado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento do contrato pelo gestor do Contrato.

d) A Efetividade do Pagamento do Valor da parcela pré-fixada com seus devidos descontos, será realizada até o 2º dia útil, após o Ministério da Saúde creditar os recursos financeiros na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde, conforme previsto nas Legislações vigentes.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:40
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

LISTA DE ANEXOS
2022 e 2023

ANEXO I - PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL - POA

MODULO I - Contratualização de serviços de Urgência e Emergência de Pronto Atendimento 24 horas e Internações hospitalares de média complexidade às gestantes e recém-nascidos até 28 dias, Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT Ambulatório Especializado, Pequenas Cirurgias, Cirurgias Eletivas em caráter eletivo)

MÓDULO II - Contratualização de serviços para atendimento a vazios assistenciais e demanda reprimida através de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, consultas especializadas e contribuição a resolubilidade de acesso a assistência cirúrgica para o ano de 2022 de acordo as normativas e disponibilidade financeira do União e do Estado de Minas Gerais

ANEXO II - TABELA DE PROCEDIMENTOS

ANEXO III - PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ANEXO DA PORTARIA GM/MS Nº 3.641, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:40
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO II - TABELA DE PROCEDIMENTOS			
ESPECIALIDADE	**TABELA SIA/SUS**	**PEQUENOS PROCEDIMENTOS**	**VALOR/ TABELA SUS**
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020029	ENXERTO DERMO-EPIDERMICO	365,77
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020045	EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	356,81
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020053	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO	356,81
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020061	EXERESE DE CISTO BRANQUIAL	347,77
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020070	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	143,72
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020096	EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO	480,06
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020100	EXTIRPACAO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	158,11
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020150	TRATAMENTO CIRURGICO DO SINUS PRE-AURICULAR	343,62
NEUROCIRURGIA / ORTOPEDIA	403020123	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	347,62
CIRURGIA VASCULAR PERIFÉRICA	406020078	Implante De Cateter De Longa Permanência Semi Ou Totalmente Implantável	428,64
CIRURGIA VASCULAR PERIFÉRICA	406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	582,04
CIRURGIA VASCULAR PERIFÉRICA	406020574	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	483,37
CIRURGIA VASCULAR PERIFÉRICA	406020620	RETIRADA DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTÁVEL	20,74
CIRURGIA GERAL	407010211	GASTROSTOMIA	687,76
CIRURGIA GERAL	407020217	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	246,81
CIRURGIA GERAL	407020225	EXCISAO DE LESAO / TUMOR ANU-RETAL	335,35
CIRURGIA GERAL	407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	254,12
CIRURGIA GERAL	407020284	HEMORROIDECTOMIA	315,94
CIRURGIA GERAL	407030026	COLECISTECTOMIA	695,77
CIRURGIA GERAL	407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	693,05
CIRURGIA GERAL	407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	559,87
CIRURGIA GERAL	407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	602,42
CIRURGIA GERAL	407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	556,02
CIRURGIA GERAL	407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	575,51
CIRURGIA GERAL	407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	467,43
CIRURGIA GERAL	407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	485,99
CIRURGIA GERAL	407040153	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA	360,66
CIRURGIA GERAL	407040226	REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS	382,19

Gerência de Contratos PMPL

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:40
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro, Pedro Leopoldo / MG
CEP. 33.250-006 - CNPJ: 23.456.650/0001-41
www.pedroleopoldo.mg.gov.br

ORTOPEDIA	408060174	Ostectomia De Ossos Longos Exceto Da Mão E Do Pé	614,74
ORTOPEDIA	408060131	Exploração articular com ou sem Sinovectomia de pequenas articulações	142,06
ORTOPEDIA	408060123	Exploração articular com ou sem Sinovectomia de médias/ grandes articulações	283,66
ORTOPEDIA	408050918	Tratamento Cirúrgico do Halux Valgus/ sem Osteostomia do Primeiro Osso Metatarsiano	336,6
ORTOPEDIA	408050870	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose/Retardo de Consolidação/Perda Óssea da Metáfise Tibial	498,61
ORTOPEDIA	408050861	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose/Retardo de Consolidação/Perda Óssea da Diáfise Tibial	769,41
ORTOPEDIA	408050845	Tratamento Cirurgico De Pseudartrose/Retardo de Consolidação ao Nível do Joelho	397,15
ORTOPEDIA	408050837	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose/Retardo de Consolidação/Perda Óssea Metáfise Distal do Fêmur	759,42
ORTOPEDIA	408050810	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose/Retardo de Consolidação/Perda Óssea do Colo do Fêmur	1010,77
ORTOPEDIA	408050802	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose/Retardo de Consolidação/Perda Óssea da Região Trocanteriana	759,42
ORTOPEDIA	408050799	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose/Retardo de Consolidação/Perda Óssea da Diáfise do Fêmur	759,42
ORTOPEDIA	408050772	Tratamento Cirúrgico de Pé Torto Congênito Inveterado	344,52
ORTOPEDIA	408050764	Tratamento Cirúrgico de Pé Torto Congênito	284,06
ORTOPEDIA	408050748	Tratamento Cirúrgico de Pé Plano Valgo	268,43
ORTOPEDIA	408050667	Tratamento Cirúrgico de Lesão Aguda Capso Ligamentar Membro Inferior (Joelho/Tornozelo)	473,83
ORTOPEDIA	408050675	Tratamento Cirúrgico de Lesão Evolutiva Fisária no Membro Inferior	524,43
ORTOPEDIA	408050578	Tratamento Cirúrgico de Fraturado do Tornozelo Unimaleolar	481,49
ORTOPEDIA	408050560	Tratamento Cirúrgico de Fratura do Talus	268,42
ORTOPEDIA	408050535	Tratamento Cirúrgico de Fratura do Calcâneo	268,42
ORTOPEDIA	408050527	Tratamento Cirúrgico de Fratura da Patela por Fixação Interna	503,67
ORTOPEDIA	408050497	Tratamento Cirúrgico de Fratura Bimaleolar/Trimaleolar da Fratura-Luxação do Tornozelo	432,14
ORTOPEDIA	408050470	Tratamento Cirúrgico de Fratura/Lesão Fisária dos Pododactilos	336,6
ORTOPEDIA	408050462	Tratamento Cirúrgico de Fratura/Lesão Fisária dos Metetatarsianos	268,43
ORTOPEDIA	408050454	Tratamento Cirúrgico de Fratura/Lesão Fisária de Ossos do Médio Pé	268,41
ORTOPEDIA	408050438	Tratamento Cirúrgico de Avulsão do Grande e do Pequeno Trocanter	759,42
ORTOPEDIA	408050390	Transferência Muscular/Tendinosa no Membro Inferior	498,16
ORTOPEDIA	408050055	Artroplastia Total de Joelho-Revisão /Reconstrução	1541,34

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:40
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ORTOPEDIA	408050349	Revisão Cirúrgica do Pé Torto Congênito	344,52
ORTOPEDIA	408040343	Tratamento Cirúrgico de Luxação Espontânea/Progressiva /Paralítica do Quadril	1635,27
ORTOPEDIA	408050322	Reparo de Bainha Tendinosa ao Nível do Tornozelo	213,3
ORTOPEDIA	408050179	Reconstrução Ligamentar Intra-Articular do Joelho (Cruzado Posterior c/ ou s/ Anterior)	1602,18
ORTOPEDIA	408050144	Reconstrução Ligamentar do Tornozelo	432,14
ORTOPEDIA	408050136	Reconstrução de Tendão Patelar /Tendão Quadricipital	1602,18
ORTOPEDIA	408050128	Realinhamento do Mecanismo Extensor do Joelho	273,15
ORTOPEDIA	408050110	Quadricepsplastia	1602,18
ORTOPEDIA	408050101	Patelectomia Total ou Parcial	344,06
ORTOPEDIA	408050063	Artroplastia Total Primária do Joelho	1154,84
ORTOPEDIA	408050373	Tenosivectomia em membro inferior	243,81
ORTOPEDIA	408050330	Revisão Cirúrgica De Coto de Amputacão em Membro Inferior(Exceto dedos do Pé)	171,94
ORTOPEDIA	408040130	Epifisiodese Femoral Proximal in SiTu	759,42
ORTOPEDIA	408040122	Epifisiodese do Trocanter Maior do Fêmur	759,43
ORTOPEDIA	408040092	Artroplastia Total Primária do Quadril não cimentada /Hibrida	1214,72
ORTOPEDIA	408040076	Artroplastia de Revisão ou Reconstrução do Quadril	1678,87
ORTOPEDIA	408040050	Artroplastia Parcial de Quadril	1570,66
ORTOPEDIA	408030534	Ressecção de Elemento Vertebral Posterior /Postero-Lateral Distal AC 2 (Mais de Dois Segmentos)	1178,86
ORTOPEDIA	408030402	Discectomia Cervical /Lombar /Lombo Sacra por Via Posterior (Dois Niveis)	1005,48
ORTOPEDIA	408030399	Discectomia Cervical /Lombar /Lombo Sacra por Via Posterior (Um Nível)	764,71
ORTOPEDIA	408020628	Tratamento Cirúrgico de Sindactilia da Mão Por Espaço Interdigital)	192,6
ORTOPEDIA	408020601	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO ÍIVEL DO CARPO	229,29
ORTOPEDIA	408020598	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose na Região Metafise-Episária Distal do Radio e Ulna	229,29
ORTOPEDIA	408020580	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose ao Nível do Cotovelo	444,08
ORTOPEDIA	408020571	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose /Retardo de Consolidação/Perda Óssea do Úmero	377,31
ORTOPEDIA	408020563	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose /Retardo de Consolidação/Perda Óssea do Antebraço	471,38
ORTOPEDIA	408020555	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose /Retardo de Consolidação/Perda Óssea da Mão	203,12
ORTOPEDIA	408020520	Tratamento Cirúrgico de Luxação/ Fratura-luxação dos Ossos do Carpo	203,12
ORTOPEDIA	408020512	Tratamento Cirúrgico de Luxação/ Fratura-luxação Carpo Metacarpiana	203,12
ORTOPEDIA	408020504	Fixador Externo c/ Sistema de pequenos Fragmentos c/ Sistema de Correção Angular	261,64

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:40
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro, Pedro Leopoldo / MG
CEP. 33.250-006 - CNPJ: 23.456.650/0001-41
www.pedroleopoldo.mg.gov.br

ORTOPEDIA	408020490	Tratamento Cirúrgico de Lesão da Musculatura Intriseca da Mão	222,09
ORTOPEDIA	408020482	Tratamento Cirúrgico de Lesão Aguda Capso Ligamentar Membro Superior: (Cotovelo/Punho)	241,43
ORTOPEDIA	408020466	Tratamento Cirúrgico de Fraturas dos Ossos do Carpo	250,56
ORTOPEDIA	408020458	Tratamento Cirúrgico de Fratura Luxação de Galeazzi /Monteggia/Essex-Lopresti	406,37
ORTOPEDIA	408020440	Tratamento Cirúrgico de Fratura Lesão Fisária dos Ossos do Antebraço	201,02
ORTOPEDIA	408020431	Tratamento Cirúrgico de Fratura Diafisária Única do Rádio /da Ulna	265,29
ORTOPEDIA	408020423	Tratamento Cirúrgico de Fratura Diafisária de ambos os ossos do antebraço (c/ síntese)	547,30
ORTOPEDIA	408020415	Tratamento Cirúrgico de Fratura de Extremidades /Metáfise Proximal dos Ossos do Antebraço	366,37
ORTOPEDIA	408020407	Tratamento Cirúrgico de Fratura de Extremidades /Metáfise Distal dos Ossos do Antebraço	253,80
ORTOPEDIA	408020377	Tratamento Cirúrgico de Fratura / Lesão Fisária dos Metacarpianos	258,26
ORTOPEDIA	408020350	Tratamento Cirúrgico de Fratura / Lesão Fisária de EpiCondilo/Epitroclea do Úmero	311,42
ORTOPEDIA	408020342	Tratamento Cirúrgico de Fratura / Lesão Fisária das Falanges da Mão (Com Fixação)	189,6
ORTOPEDIA	408020148	Reconstrução de Polia Tendinosa dos dedos da Mão	205,53
ORTOPEDIA	408020130	Reconstrução Capsulo-Ligamentar de Cotovelo Punho	241,43
ORTOPEDIA	408020105	Fasciotomia de Membros Superiores	200,51
ORTOPEDIA	408020040	Artroplastia de Articulação da Mão	316,48
ORTOPEDIA	408010231	Tratamento Cirúrgico da Síndrome do Impacto Sub-Acromial	295,75
ORTOPEDIA	408010223	Tratamento Ciúrgico de Retardo de Consolidação da Pseudartrose de Clavícula Escapula	284,27
ORTOPEDIA	408010185	Tratamento Cirúrgico de Luxação / fratura-luxação Acromio-Cravicular	377,59
ORTOPEDIA	408060174	Ostectomia De Ossos Longos Exceto Da Mão E Do Pé	614,74
ORTOPEDIA	408060131	Exploração articular com ou sem Sinovectomia de pequenas articulações	142,06
ORTOPEDIA	408060123	Exploração articular com ou sem Sinovectomia de médias/ grandes articulações	283,66
ORTOPEDIA	408050918	Tratamento Cirúrgico do Halux Valgus/ sem Osteostomia do Primeiro Osso Metatarsiano	336,6
ORTOPEDIA	408050870	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose/Retardo de Consolidação/Perda Óssea da Metáfise Tibial	498,61
ORTOPEDIA	408050861	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose/Retardo de Consolidação/Perda Óssea da Diáfise Tibial	769,41
ORTOPEDIA	408050845	Tratamento Cirúrgico De Pseudartrose/Retardo de Consolidação ao Nível do Joelho	397,15
ORTOPEDIA	408050837	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose/Retardo de Consolidação/Perda Óssea Metáfise Distal do Fêmur	759,42
ORTOPEDIA	408050810	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose/Retardo de Consolidação/Perda Óssea do Colo do Fêmur	1010,77

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:40
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ORTOPEDIA	408050802	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose/Retardo de Consolidação/Perda Óssea da Região Trocanteriana	759,42
ORTOPEDIA	408050799	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose/Retardo de Consolidação/Perda Óssea da Diáfise do Fêmur	759,42
ORTOPEDIA	408050772	Tratamento Cirúrgico de Pé Torto Congênito Inveterado	344,52
ORTOPEDIA	408050764	Tratamento Cirúrgico de Pé Torto Congênito	284,06
ORTOPEDIA	408050748	Tratamento Cirúrgico de Pé Plano Valgo	268,43
ORTOPEDIA	408050667	Tratamento Cirúrgico de Lesão Aguda Capso Ligamentar Membro Inferior (Joelho/Tornozelo)	473,83
ORTOPEDIA	408050675	Tratamento Cirúrgico de Lesão Evolutiva Fisária no Membro Inferior	524,43
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010016	Adenoidectomia	348,18
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010024	Amigdalectomia	306,57
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010032	Amigdalectomia C/ Adenoidectomia	337,22
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010105	Estapedectomia	696,895
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010113	Exerese De Papiloma Em Laringe	163,1
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010121	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOCO	358,58
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010466	Parotidectomia parcial ou subtotal	450,83
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010482	Septoplastia Para Correção De Desvio	247,46
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010326	Sinusotomia bilateral	349,24
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010415	Turbinectomia	315,65
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	401020070	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	143,72
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	401020096	EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO	480,06
GINECOLOGIA	409060038	CONIZACAO	443,66
GINECOLOGIA	409060046	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO	167,42

JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:40
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

		COLO DO UTERO	
GINECOLOGIA	409060054	CURETAGEM UTERINA EM MOLA HIDATIFORME	137,38
GINECOLOGIA	409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	770,7
GINECOLOGIA	409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	546,04
GINECOLOGIA	409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	634,03
GINECOLOGIA	409060194	MIOMECTOMIA	528,94
GINECOLOGIA	409060216	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	509,86
GINECOLOGIA	409060232	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	465,59
GINECOLOGIA	409060259	SALPINGOPLASTIA	334,32
GINECOLOGIA	409060267	SALPINGOPLASTIA VIDEOLAPAROSCOPICA	337,17
GINECOLOGIA	409070017	ALARGAMENTO DA ENTRADA VAGINAL	119,35
GINECOLOGIA	409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	472,43
GINECOLOGIA	409070068	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	372,54
GINECOLOGIA	409070084	COLPOPLASTIA ANTERIOR	372,54
GINECOLOGIA	409070149	EXERESE DE CISTO VAGINAL	372,54
GINECOLOGIA	409070157	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	224,68
GINECOLOGIA	409070190	MARSUPIALIZACAO DE GLANDULA DE BARTOLIN	139,96
GINECOLOGIA	409070220	TRATAMENTO CIRURGICO DE COAPTACAO DE NINFAS	119,35
GINECOLOGIA	409070262	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS	119,35
GINECOLOGIA	409070300	VULVECTOMIA SIMPLES	128,44
GINECOLOGIA	409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	472,43
GINECOLOGIA	409070068	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	372,54
GINECOLOGIA	409070084	COLPOPLASTIA ANTERIOR	372,54
GINECOLOGIA	409070149	EXERESE DE CISTO VAGINAL	372,54
UROLOGIA	409040070	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	212,09
UROLOGIA	409040118	NEOSTOMIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE	227,87
UROLOGIA	409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	385,32
UROLOGIA	409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	360,07
UROLOGIA	409040169	ORQUIECTOMIA UNILATERAL (não inclui prótese)	350,13
UROLOGIA	409040142	ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL (não inclui prótese)	433,62
UROLOGIA	409040193	RESSECCAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL	225,86
UROLOGIA	409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	256,97
UROLOGIA	409040193	RESSECCAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL	225,86
UROLOGIA	409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	256,97
UROLOGIA	409040231	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	257,56
UROLOGIA	409050032	CORRECAO DE HIPOSPADIA (1o TEMPO)	372,96
UROLOGIA	409050040	CORRECAO DE HIPOSPADIA (2o TEMPO)	372,96
UROLOGIA	409050075	PLASTICA TOTAL DO PENIS	505,02
UROLOGIA	409050083	POSTECTOMIA	219,12
UROLOGIA	409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	1001,71

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:40
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

UROLOGIA	409020079	MEATOTOMIA SIMPLES	306,58
UROLOGIA	409010324	PIELOPLASTIA	652,16

JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:40
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO III - PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ANEXO DA PORTARIA GM/MS Nº 3.641, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020	
Código	**Procedimento**
403020123	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO
404010016	ADENOIDECTOMIA
404010024	AMIGDALECTOMIA
404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)
404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO
404010520	SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA
405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)
405020023	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)
405030045	FOTOCOAGULACAO A LASER (por sessão)
405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR
405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER
405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER
405030193	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER
405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER
405050321	TRABECULECTOMIA
406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)
406020574	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL
407020284	HEMORROIDECTOMIA
407030026	COLECISTECTOMIA
407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA
407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)
408020300	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR
408020326	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO
408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA
408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO
408050160	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
408050659	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO
408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
408060212	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL
409010200	NEFRECTOMIA PARCIAL

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:41
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

409010219	NEFRECTOMIA TOTAL
409010286	NEFROSTOMIA C/ OU S/ DRENAGEM
409010294	NEFROSTOMIA PERCUTANEA
409010561	URETEROLITOTOMIA
409030040	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA
409040240	VASECTOMIA
409060011	CERCLAGEM DE COLO DO UTERO
409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)
409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
409060135	HISTERECTOMIA TOTAL
409060151	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
409060186	LAQUEADURA TUBARIA
405050097	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR
405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR
405050119	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA
405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Gerência de Contratos PMPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quinta-feira, 27 de marco de 2025 13:39:35 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6a9d7495c2b6f519
Data: 27/03/2025 13:39:41
Hash Documento Original: 7eb139d29e83ee9617b05ec b2fd87fa8bc26c5a2d4ae9257e365d6c0147cf621

Autenticação Blockchain

Código NFT: 03a8d1b208084bff

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital 6a9d7495c2b6f519**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **Convênio_003-2022_-_INDSH_x_PMPL_assinado_ambas_as_partes-compactado.pdf** faz prova de que em 27/03/2025 13:49:17, o(a) Sr.(a) **INDSH - PROJETOS** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA - OAB: 324724/SP** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/04/2025 11:32:15 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **6a9d7495c2b6f519** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **4cf650d675395b3c47cf3af08f839dae608a288ede09a373d8ece78479cd9dbc**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2022

Aos 30 de julho de 2025, firmam o presente aditamento ao Convênio, para a execução de objeto de interesse público e recíproco, de um lado, doravante denominado **CONCEDENTE**, o **MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO**, entidade de Direito Público, com sede à Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 555, Centro, Pedro Leopoldo, CEP: 33.250-006, inscrito no CNPJ sob o nº 23.456.650/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. EMILIANO BRAGA DOS SANTOS,** com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aqui representada pelo atual Secretário, **SR. LEONARDO CARDOSO DE BARROS,** e, de outro lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO** – **INDSH**, com sede na Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 233, Centro, em Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33.250-006, inscrito no CNPJ sob o nº 23.453.830/0001-70, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr**. **JOSÉ CARLOS RIZOLI,** brasileiro, consultor, portador do RG: 3.148.647-2 SSP/SP e do CPF: 171.893.228-68, doravante denominado **CONVENENTE**, sob a regência da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DOS CONSIDERANDOS

- No dia 29 de abril de 2022, foi assinado o Convênio nº 003/2022, entre as partes acima qualificadas, da Secretaria Municipal de Saúde e estando em plena execução, verificou-se a necessidade de promover a prorrogação da vigência por mais 2(dois) meses e saldo proporcional do convênio, conforme solicitação da C.I. nº 319/2025, datada de 28 de julho de 2025;

- Considerando que o Convênio nº 003/2022 celebrado com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humanos, que tem como objeto a Contratualização de serviços de Urgência e Emergência de Pronto Atendimento 24 horas e Internações hospitalares de média complexidade às gestante e recém-nascidos até 28 dias, Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT Ambulatório Especializado, Pequenas Cirurgias, Cirurgias Eletivas em caráter eletivo).

- Considerando que a maternidade está inserida na rede de parto e nascimento da Política Estadual do valora Minas, sendo Pedro Leopoldo financiada através das pactuações integradas para atendimento na área de obstetrícia e ginecologia;

- Considerando que além dos partos e nascimentos a maternidade hoje representa nosso maior prestador de serviço no atendimento cirúrgico geral, ortopédica, ginecológica e vascular, tendo em vista que o Município de Belo Horizonte está com sua oferta saturada atendendo somente a alta complexidade e Lagoa Santa que seria nossa alternativa se encontra com os serviços momentaneamente suspenso por organização contratual;

- A alteração em questão possui natureza dilatória e se faz recomendável para a Administração sob pena de prejudicar o interesse público;

PERMANECEM INALTERADAS E EM PLENO VIGOR AS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS NO CONVÊNIO N° 003/2022 E SEUS ADITAMENTOS QUE NÃO FORAM ALVO DE ALTERAÇÃO POR ESTE ADITAMENTO, ASSIM POR ESTAREM PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS E POR SER VONTADE DAS PASTES, FICA AJUSTADO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

1.1 – Fica alterada a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, a qual passa a ter a seguinte redação:

> ***"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA***
> ***12.1.*** *O* ***PRAZO DE EXECUÇÃO*** *do presente Convênio será de* ***2 (dois) meses****, a contar de* ***02 de agosto de 2025 a 1º de outubro de 2025.***
> ***12.2.*** *O* ***PRAZO DE VIGÊNCIA*** *se inicia no dia* ***02 de agosto de 2025 a 1º de outubro de 2025.***

1.2 – Fica alterada a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, a qual passa a ter a seguinte redação:

> ***"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA***
> *[...]*
> ***13.2.*** *A dotação orçamentária destinada ao pagamento dos serviços está previsto e indicado sobre a presente rubrica:*

Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares		
Ficha	**Fonte**	**Dotação**
347	**1.500**	**02.08.02.10.302.0014.2051.3.3.90.39.00**
	1.600	
	1.621	
	2.600	
	2.621	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PREVALÊNCIA

3.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não foram objeto do presente Aditivo e, sendo assim, ficam aqui ratificadas.

3.2 – E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedro Leopoldo, 30 de julho de 2025.

EMILIANO BRAGA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Coordenadoria de Captação de Recursos

LEONARDO CARDOSO DE BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ CARLOS RIZOLI
PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

ANEXO TÉCNICO I – PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL (POA)

1. DADOS CADASTRAIS

CONTRATADA	**Hospital Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho /Pedro Leopoldo**		**CNPJ:** 23.453.830/0001-70
Endereço	**Dr. Cristiano Otoni, n.º 233, Centro, em Pedro Leopoldo/MG**		
Cidade: Pedro Leopoldo	**UF:** Minas Gerais	**CEP:** 33.250-006	**Telefone:**
Macrorregião	**Microrregião**	**SRS**	**CNES**
Centro	Vespasiano	BH	
Nome do responsável	**Sr. Jose Carlos Rizoli**		**CPF:**171.893.228-68
Cargo/Função:	Presidente		
Período de execução: 02/08/2025 a 01/10/2025			

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1. O município de Pedro Leopoldo totaliza uma população de 62.580 habitantes (IBGE/2022) e compõe juntamente com outros seis municípios, a microrregião de Saúde de Vespasiano. O Hospital Maternidade Dr Eugênio Gomes de Carvalho/ Pedro Leopoldo, denominado CONTRATADA, celebrará este Contrato com a Secretaria Municipal Saúde de Pedro Leopoldo/MG (SMS/PL/MG) para execução do objeto. A unidade caracteriza-se como Hospital maternidade, que oferta serviços ambulatoriais e internações na especialidade de ginecologia obstétrica e infantil (até 28 dias de vida), eletiva e de urgência e nas clínicas cirurgias. Este Plano Operativo Assistencial (POA) é termo integrante do Contrato que contém as características gerais dos serviços e atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, os compromissos assistenciais com os respectivos quantitativos e as metas pactuadas, de qualidade da assistência em conformidade com as diretrizes organizacionais da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), instituída pela Portaria GM/MS nº 3.390/2013, e com as diretrizes da contratualização no âmbito do SUS, estabelecidos na Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013.

3. CARACTERIZAÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES PACTUADAS

3.1. A CONTRATADA, conforme previsto pelo art. 45 da Lei federal n. 8.080/90, garantirá acesso aos serviços pactuados de forma regular e contínua, segundo a programação específica para cada uma de suas áreas de atuação, em consonância com a proposta organizacional da saúde para o Município de Pedro Leopoldo/MG e região. As modificações na programação de que trata este POA, tanto para a inclusão, quanto para a interrupção de ações e serviços pactuados, deverão ser apreciadas na Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato, prevista pela Portaria Municipal especifica de nomeação e Portaria Ministerial1.721/GM, de 08 de outubro de 2017 e suas alterações. Tais ações e serviços deverão ser incorporados a este plano, e, portanto, ao Contrato, sob a forma de Termo Aditivo.

Coordenadoria de Captação de Recursos

3.2. A CONTRATADA se compromete, ainda, por meio do seu corpo técnico, implantar, as diretrizes clínicas e orientadoras dos protocolos específicos a cada situação demandada ou ofertada, conforme previsto pelas Portarias MS/GM nº 1.721/GM, de 21 de setembro de 2005, nº 635/SAS/MS, de 10 de novembro de 2005 e nº 3.123/SAS/GM, 7 de dezembro de 2006, em conformidade com a proposta prioritária da atuação do hospital na rede assistencial loco regional e de reforçar seu compromisso com a consolidação e hierarquização de ações de saúde, bem como cumprir o estabelecido na Política Nacional de Atenção Hospitalar - PNHOSP, instituída pela Portaria nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013 e com as diretrizes da contratualização no âmbito do SUS, estabelecidos na Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013.

3.3. As atividades assistenciais ofertadas e desenvolvidas como objeto deste Contrato, serão totalmente reguladas, de acordo com os mecanismos de controle e regulação existentes ou preferencialmente pela Divisão de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo/MG Central de Regulação Estadual - Sistema SUSFácil ou outros, de modo a permitir a disponibilização das melhores alternativas de atenção ao usuário, considerando o sistema de saúde como um todo. A CONTRATADA também se compromete a desenvolver seus serviços de forma humanizada, buscando sempre desenvolver ações centradas nos usuários e em seus familiares, incorporando as diretrizes propostas pela Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde, bem como as definidas nas Portarias que regulamentam este instrumento. A seguir, serão descritos os aspectos específicos previstos e referentes a cada área de atuação neste CONTRATO, firmado entre as partes.

4. PERFIL ASSISTENCIAL DA CONTRATADA

4.1. O Hospital Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho Pedro Leopoldo está inserido na Região de Saúde de Vespasiano formada por 07 (sete) municípios. Oferecerá atendimento de urgência/emergência para a rede de parto e nascimento. Atendimentos em Clínica Cirúrgica Geral, Ortopedia, Ginecologia, Pediatria, Cirurgias Eletivas de Pequeno e Médio porte. Também realizará serviços em consultas médicas especializadas, exames complementares e procedimentos ambulatoriais, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde.

4.2. Proporcionará ao Sistema Único de Saúde - SUS, através dos gestores local e regional de Saúde, a integração da CONTRATADA ao sistema da rede de assistência médico hospitalar regionalizado, visando atendimento local, micro e macrorregional, conforme pactuações, necessidades, demandas e disponibilidades dos serviços existentes.

5. ESTRUTURA, CAPACIDADE FÍSICA INSTALADA E SERVIÇOS HABILITADOS

5.1. Dados Gerais

A Capacidade Instalada da CONTRATADA é apresentada nos Quadros a seguir, que detalham quantitativamente, o conjunto de ambientes que compõem as Unidades de Produção de Serviço (UPS) ativas, os leitos hospitalares totais disponíveis para o SUS, de acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), competência Outubro/2021.

Quadro I - Distribuição quantitativa das instalações físicas para assistência que compõem as Unidades de Produção de Serviços (UPS) - em outubro/2021

INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA	Qte. Consultório	Leitos
AMBULATÓRIO		

Coordenadoria de Captação de Recursos

Clínicas Básicas	01	01 maca
Clínicas Especializadas	05	05 macas
Sala de Gesso	01	01 maca
Sala de Pequena Cirurgia		
Total		
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Consultórios Médicos	02	02 macas
Sala de Acolhimento com Classificação de Risco	01	01 maca
Sala de Atendimento Indiferenciado	01	01 maca
Sala de Curativo	01	
Sala de Gesso	01	
Sala de Higienização	01	
Sala de Repouso/Observação – Feminino	01	02 leitos
Sala de Repouso/Observação – Masculino	01	02 leitos
Sala de Repouso/Observação – Pediátrica	01	
Sala de Atendimento a Paciente Crítico/Sala de Estabilização	01	01 maca
Total		
HOSPITALAR		
Sala de Cirurgia	**03**	
Sala de Recuperação	01	03 leitos
Sala de Parto Normal	01	
Sala de Pré-Parto	01	02 leitos
Total		
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT		**Característica**
Serviço de Diagnóstico de Laboratório	SIM	Terceirizado
Serviço de Diagnóstico por Imagem	SIM	Próprio e Terceirizado
Serviço de Diagnóstico por Anatomia Patológica e/ou Citopatológico	SIM	Terceirizado
Serviço de Diagnóstico por Métodos Gráficos Dinâmicos	SIM	Próprio

Serviço de Endoscopia	SIM	Terceirizado
Serviço de Farmácia	SIM	Próprio
Serviço de Hemoterapia	SIM	Próprio e Terceirizado
Serviço de Oftalmologia	SIM	Próprio
Total – SADT		
Hospital-Dia		
SERVIÇOS DE APOIO		
Central de Esterilização de Materiais	SIM	Próprio
Farmácia	SIM	Próprio
Lavanderia	SIM	Próprio
Necrotério	SIM	Próprio
Nutrição e Dietética (S.N.D)	SIM	Próprio
SAME ou S.P.P. (Serviço de Prontuário do Paciente)	SIM	Próprio
Serviço de Manutenção de Equipamentos	SIM	Próprio e Terceirizado
Serviço Social	NÃO	
Total		

Fonte: CNES/DATADUS – Atualização de Out/2021

Quadro II – Unidades de Internação

A Unidade de Internação, composta pelos leitos de internação operacionais estão discriminados no Quadro II com os respectivos números de leitos contratualizados para o SUS. Os leitos terão que ser regulados pela Central de Regulação e Sistema SUSFácil.

ESPECIALIDADE		**QUANTIDADE**			
		SUS	**NÃO SUS**	**TOTAL**	**% SUS**
CLÍNICO	Clínica Médica	01	0	01	100%
	Obstetrícia	09	07	16	56%
	Pediatria Clínica	02	01	03	67%
	Psiquiatria	00	00	00	-
TOTAL LEITOS CLÍNICOS		**12**	**08**	**20**	**60%**
CIRÚRGICO	Cirurgia Geral	06	04	10	60%
	Ortopedia traumatologia	00	00	00	

TOTAL LEITOS CIRÚRGICOS	**06**	**04**	**10**	**60%**
NÚMERO TOTAL DE LEITOS	**18**	**12**	**30**	**60%**

5.2. DA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS E INTERNAÇÕES NA OBSTETRICÍA

Com base na Portaria nº 1.631 de 01 de outubro de 2015 que "*Aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS*", bem como a série histórica dos últimos 3 (três) anos, constatou-se que o Hospital Maternidade Dr Eugênio Gomes de Carvalho Pedro Leopoldo, possui capacidade instalada de cerca de 195 (cento e noventa e cinco) Internações/mês para os 18 (dezoito) leitos SUS contratualizados, descritos da seguinte forma:

CLÍNICA	CAPACIDADE INTERNAÇÕES	Média de permanência de Referência	Nº de leitos SUS
Obstétrica clínica/ cirúrgica	102	2,0 dias	09
Médica *	04	3,4 dias	01
Cirúrgica	47	2 dias	06
Pediátrico	03	3,4 dias	02

5.3. DO QUADRO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS POR CARGA HORÁRIA

Para atender o modelo assistencial proposto para os usuários SUS de Pedro Leopoldo e municípios da região, tanto na urgência e emergência quanto na unidade de internação obstétrica, a CONTRATADA deverá manter minimamente o seguinte o quadro de profissionais médicos:

ESPECIALIDADE	Quantidade	CARGA HORÁRIA
Clínico Geral		24 horas
Obstetra	01	24 horas
Pediatra	01	24 horas
Pediatra		12 horas
Cirurgia Geral		24 horas
Ortopedia		24 horas
Anestesista	01	24 horas
Medicina Interna (horizontal)		06 horas/cada
Ortopedia (horizontal)		06 horas

Cirurgia Geral (horizontal)		06 horas
Fisioterapeuta		12 horas

5.3.1. Serão mantidas as Coordenações Médicas e Diretoria Técnica de acordo com o perfil epidemiológico da instituição e atendendo o modelo assistencial contratado.

MÓDULO I

Contratualização de serviços de Urgência e Emergência de Pronto Atendimento 24 horas e Internações hospitalares de média complexidade às gestantes e recém-nascidos até 28 dias, Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT Ambulatório Especializado, Pequenas Cirurgias, Cirurgias Eletivas em caráter eletivo)

1. DO OBJETO

1.1 O presente documento técnico tem por objeto a descrição do escopo do **MÓDULO 1** que prevê a prestação dos seguintes serviços:

- Atendimento Médico Hospitalar de Urgência e Emergência de Pronto Atendimento 24 horas e internações na assistência na saúde da gestante e do neonato até 28 dias.
- Realização de Cirurgias Eletivas;
- Triagem auditiva neonatal aos recém-nascidos;

1.2 Os serviços deste **MÓDULO 1** serão ofertados mediante a necessidade da realização destes procedimentos de forma urgente ou eletiva visando o acesso à população SUS Pedro Leopoldo e de municípios pactuados através da PPI para tais procedimentos de acordo com as diretrizes clínicas e protocolos implantados para este nível de assistência da CONTRATADA;

1.3. A CONTRATADA poderá realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas especialidades médicas e não médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de doença, seja pela introdução de novas categorias de exames laboratoriais ao longo da vigência deste CONTRATO, mediante pactuação com a SMS/PL e termos aditivos necessários.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DO MÓDULO 1

2.1. ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO 24 (vinte e quatro) HORAS E INTERNAÇÕES NA ASSISTÊNCIA NA SAÚDE DA GESTANTE E DO NEONATO.

2.1.1. O Pronto Atendimento é unidade destinada à assistência aos pacientes (gestantes e neonatos) risco habitual, acometidos por quadros de atendimento básico imediato de demanda espontânea ou referenciada, realizando atendimento inicial, estabilizando o paciente e definindo o encaminhamento responsável quando necessário, por

meio de plantão que funcionará permanentemente durante as 24 horas por dia, nas instalações e infraestrutura da CONTRATADA;

2.1.1.1. A assistência prestada compreende: acolhimento, consulta médica, realização de exames laboratoriais, radiológicos (Raios X) e administração medicamentosa, bem como observação, caso necessário.

2.1.2. A CONTRATADA deverá manter 24 horas, 7 dias por semana os plantões médicos na área de obstetrícia, pediatria e anestesiologia para o atendimento das gestantes de risco habitual e dos recém-nascidos até 28 dias.

2.1.3. A CONTRATADA participará da Rede de gestão hospitalar de Minas Gerais Valora Minas de acordo com a tipologia assistencial, definida dentro da política e por Resolução do Estado de Minas Gerais, ficando sua inclusão condicionada à parte do ente estadual/federal.

2.1.4. Como instituição inserida na Rede de assistência hospitalar microrregional complementar materno infantil, de referência ao parto de risco habitual, a CONTRATADA deve obedecer aos seguintes critérios:

a) Os serviços deverão ser executados no Setor de Urgência e Emergência, 24 horas por dia, de forma ininterrupta, não programados. O referenciamento de paciente, quando necessário, deverá ocorrer após a estabilização das condições clínicas, para internação em unidades hospitalares, através da Central de Regulação (SUSFácil);

b) Ofertar atendimento médico hospitalar de Urgência e Emergência, em regime de 24 (vinte e quatro) horas no Pronto Atendimento, incluindo mão de obra, prestação de serviço, medicamentos, insumos, materiais e serviços de apoio diagnósticos necessários aos cuidados dos usuários do SUS, disponibilizando todos os recursos cadastrados no CNES como SUS;

c) O atendimento em unidade de Pronto Atendimento deve ser realizado de forma integral, com o acolhimento inicial pela enfermeira responsável, consulta médica, estrutura de apoio, equipe de auxiliares ou técnicos de enfermagem e outros necessários, procedimentos e medicações necessárias como: soroterapia, sondagem vesical de demora, sondagem nasoenteral ou nasogástrica, lavagem intestinal ou gástrica, aplicação de medicações injetáveis, dentre outros solicitados pelo médico de plantão da CONTRATADA;

d) Garantir o atendimento de urgência e emergência de média complexidade em assistência materno de risco habitual e neonato até 28 dias, para os usuários dos Municípios de Pedro Leopoldo e Região de Saúde pactuados via PPI;

e) A equipe assistencial necessária para transferência dos pacientes, quando indicado pelo corpo clínico e com vaga cedida via regulação, será de responsabilidade da CONTRATADA, utilizando-se de transporte do Município, atendendo as orientações dadas pela Portaria SAS/MS nº 494 de 26 de agosto de 1999;

f) Manter articulação com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e com outros serviços da rede de atenção à saúde, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contrarreferência;

g) Submeter-se à Central Regional de Regulação de Urgência, à qual caberá coordenar os fluxos coerentes e efetivos de referência e contrarreferência;

h) Organizar o trabalho das equipes multiprofissionais de forma horizontal, em regime conhecido como "diarista", utilizando-se prontuário único compartilhado por toda a equipe;

i) Implantar mecanismos de gestão da clínica, visando à:

- Qualificação do cuidado;
- Eficiência de leitos;
- Reorganização dos fluxos e processos de trabalho;
- Implantação de equipe de referência para responsabilização e acompanhamento dos casos;

j) Garantir a retaguarda às urgências atendidas pelos outros pontos de atenção de menor complexidade que compõem a Rede de Atenção às Urgências em sua região, mediante o fornecimento de procedimentos diagnósticos, leitos clínicos e cirurgias, conforme previsto no Plano de Ação Regional;

k) Garantir o desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes, por iniciativa própria ou por meio de cooperação; e

l) Realizar o contrarreferenciamento responsável dos usuários para os serviços da rede, fornecendo relatório adequado, de forma a garantir a continuidade do cuidado pela equipe da atenção básica ou de referência.

2.2. CIRURGIAS ELETIVAS

2.2.1. As Cirurgias Eletivas de Média Complexidade ou de Alta Complexidade serão disponibilizadas aos usuários do SUS/Pedro Leopoldo conforme necessidade identificada pela regulação, e serão viabilizadas pela CONTRATADA em conformidade com a disponibilidade de vagas e critérios técnicos de priorização, dentro da Grade de Referência descrita neste Plano Operativo;

2.2.2. **Clínica Cirúrgica:** É uma unidade de atenção a pacientes internados provenientes da Central de Regulação de Leitos SUSFÁCIL em caráter eletivo, nas diversas especialidades descritas neste MÓDULO I, dentre outras;

2.2.3. **Cirurgia Eletiva:** É um tratamento de saúde não emergencial proposto por médico assistente do usuário, cuja realização pode aguardar ocasião mais propícia, onde a execução do procedimento cirúrgico tem data pré-definida. Geralmente a cirurgia eletiva é realizada após diversos exames, que são feitos para obter as melhores condições de saúde do paciente;

2.2.5. A **Autorização de Internação Hospitalar (AIH)** é o documento hábil para identificar o paciente e os serviços prestados sob regime de internação hospitalar e fornecer informações para o gerenciamento do Sistema. É através deste documento que a CONTRATADA registra os serviços prestados. A transcrição dos dados da internação para a AIH, destinados ao processamento observa as características dos arquivos e o fluxo de informações definidos em conformidade com os parâmetros do Ministério da Saúde, o qual deverá ser entregue ao NUREG/SMS-LS, com as informações referentes às atividades assistenciais realizadas, na forma de AIH em meio magnético, em conformidade com os parâmetros do Ministério da Saúde e Nota Técnica pactuada junto ao Departamento de Processamento de Dados da SMS/PL.

2.3. DOS CRITÉRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA CLÍNICA CIRÚRGICA:

2.3.1 Para o funcionamento da Clínica Cirúrgica, deverão ser observados alguns critérios, além das obrigações já descritas no CONTRATO, a saber:

a) O corpo clínico da CONTRATADA deverá contar com uma equipe médica de anestesiologia e com diversas outras especialidades cirúrgicas, com comprometimento de atender e realizar todas as cirurgias do SUS pactuadas neste instrumento;

b) A CONTRATADA deve manter uma equipe médica cirúrgica para o acompanhamento das internações sendo responsável pela assistência presencial e diária, com evolução e prescrição “in loco”, dos pacientes submetidos a Cirurgias Eletivas, além de atender as intercorrências de toda clínica cirúrgica. Estes profissionais são responsáveis pelas intervenções cirúrgicas, tais como: traqueostomia, passagem de sonda nasoentérica, punção de acesso venoso central e periférico em pacientes internados, quando necessário, entre outros;

c) As Cirurgias Eletivas deverão ser autorizadas previamente pelo serviço de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo anterior ao agendamento da cirurgia e posterior à sua solicitação e autorização no sistema SUSFÁCIL pelo regulador/autorizador responsável da SMS/PL;

d) A CONTRATADA deve dispor de Centro Cirúrgico organizado com dependências para sala cirúrgica e sala de indução/recuperação pós-anestésica, com qualidade de leitos, instrumental, equipamentos e material de acordo com o número de compartimentos e com a complexidade dos procedimentos cirúrgicos nele realizados;

e) Cumprir o estabelecido na legislação sanitária vigente, considerando as Resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou outros dispositivos legais que venham a complementá-las;

f) Cumprir, no que couber, o disposto na Resolução CFM nº 1.886, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre as "Normas Mínimas para o Funcionamento de consultórios médicos e dos complexos cirúrgicos para procedimentos com internação de curta permanência”.

g) Cumprir o estabelecido na Resolução CFM nº 1.802, de 04 de outubro de 2006, que dispõe sobre a prática do ato anestésico;

h) Observar o disposto na Resolução COFEN nº 214, de 10 de novembro de 1998, que dispõe sobre a Instrumentação Cirúrgica.

2.3.2 Os procedimentos que demandarem a utilização de órtese, prótese e materiais do ato cirúrgico constantes na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIA/SUS), serão remunerados de acordo com o valor constante da referida tabela, acrescida das diferenças repassadas pela empresa fornecedora, desde que devidamente autorizado pela CONTRATANTE, previamente.

2.3.3 As cirurgias eletivas ocorrerão dentro da política do Valora Minas, a qual o OPERA MAIS está inserido e ser ‘financiada com base nas seguintes Resoluções Estaduais, 7830/2021, 8134/2022 e 8500/2023.
2.3.4. Os Valores do Opera Mais serão pagos, dentro das regras estabelecida pela Política mediante ao cumprimento de indicadores e pisos estabelecidos na Resolução SES/MG 8500/2022 em seu anexo II.
2.3.5. Os valores constantes da Política do Opera Mais, consta no quadro de detalhamento dos recursos Financeiros.

2.3.3. **Internação eletiva:** somente será efetuada pela CONTRATADA mediante a apresentação de laudo médico e/ou Autorização de Internação Hospitalar (AIH), emitida por profissional do SUS formulário próprio e devidamente autorizada pelo médico regulador e pelo Gestor Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo;

2.3.4. Os valores de OPME serão repassados à CONTRATADA mediante solicitação por escrito pelo médico responsável pelo procedimento e deverá ser autorizado pela regulação, segundo as normas pactuada junto a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato.

2.3.5 As cirurgias eletivas obedecerão às normativas, atual , previstas na Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.512, DE 17 de setembro de 2021, que aprova o remanejamento de recursos financeiros da 2.3.2 Portaria MS/GM nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, para o custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no Estado de Minas Gerais no exercício de 2021, , bem como Portaria GM/MS nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020 define, para

o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do sistema único de saúde (sus), dentro da capacidade instalada.

2.3.6 Todas as cirurgias eletivas serão realizadas mediante disponibilidade financeira pelo Ministério da Saúde e da Secretária de Estado de Saúde, respeitando a grade de procedimento e o fluxo estabelecido.

2.3.7 Os procedimentos possíveis de serem realizados através do Mutirão consta da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.119, DE 15 DE MARÇO DE 2023 e seus anexos define, para o exercício de 2023, a estratégia de acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do sistema único de saúde (sus), bem como a regra de pagamento.

2.3.8. As cirurgias pertencentes ao grupo de "eletivas FAEC" serão pagos mediante apresentação dos procedimentos no sistema de informação do Ministério Da Saúde, desde que tenha a numeração especial e esteja dentro do fluxo de atendimento da SMS/PL

2.4 DA TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL

2.4.1 O serviço de referência de triagem auditiva neonatal são unidades ambulatoriais que disponham de serviços especializados, equipamentos e instalações físicas adequadas, destinadas a Realizar a Triagem Auditiva Neonatal, acompanhada de resultado do exame, onde os pais/responsáveis irão receber orientações referentes à importância da Triagem Auditiva Neonatal e ao desenvolvimento auditivo e linguístico da criança.

2.4.1.1 Os Serviços de Triagem Auditiva Neonatal desenvolverão as seguintes atividades:

a) atendimento individual (Triagem Auditiva Neonatal pela medida das emissões otacústicas e avaliação comportamental);
b) orientações referentes à importância da Triagem Auditiva Neonatal e ao desenvolvimento auditivo e linguístico da criança;
c) retestes;
d) reavaliações em 06 (seis) meses após o primeiro exame nos bebês de alto risco para desenvolvimento de perda auditiva;
e) análise estatística do Serviço;
f) controle dos indicadores de qualidade;
g) busca ativa dos casos de reteste;
h) encaminhamento de pacientes ao Serviço de Atenção à Saúde Auditiva de referência da Rede Municipal; de Saúde Auditiva para avaliação, quando necessário;
i) divulgação da Triagem Auditiva Neonatal junto à atenção primária.

2.4.2. A Triagem Auditiva Neonatal nos neonatos de baixo risco para desenvolvimento de perda auditiva será realizada no ambulatório nos primeiros 30 dias de vida.

2.4.3. A Triagem Auditiva Neonatal nos neonatos de alto risco para desenvolvimento de perda auditiva (nascidos em hospitais de referência da rede de saúde) será realizada no momento de posterior, em até 30 dias, mediante encaminhamento do pediatra responsável.

2.4.4. O serviço deverá contar com: Fonoaudiólogo, devidamente capacitado, para o Serviço de Referência de Triagem Auditiva Neonatal; Assistente Social, quando possível; psicólogo quando possível;

2.4.5 O profissional responsável pela assistência deverá:

a) examinar, avaliar, orientar os familiares e/ou responsáveis e encaminhar quando necessário;

b) alimentar e controlar o banco de dados;
c) controlar os indicadores de qualidade;
d) participar de reunião da equipe multidisciplinar da maternidade.

2.4.6 O serviço de triagem auditiva neonatal constará da rede de atenção à saúde de forma complementar, juntamente com o serviço de reabilitação e da rede pessoa com deficiência de MG.

2.4.7 Os fluxos do paciente serão elaborados conjuntamente com a Rede de Atenção à saúde e a rede de cuidado da pessoa com deficiência.

2.5 POLÍTICA VALORA MINAS E REDE DE ASSISTÊNCIA A VIOLÊNCIA

2.5.1. A nova Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas e os seus módulos foram aprovados pela Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.213, de 16 de setembro de 2020. A Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.214, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, destaca as funções gerais dos hospitais que comporão o Módulo Valor em Saúde.

2.5.2 O desempenho das instituições hospitalares em relação às funções estabelecidas será avaliado anualmente (preferencialmente no mês de maio referente ao ano calendário anterior), conforme metodologia disposta a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3596, de 05 de novembro de 2021, para definição da permanência, exclusão ou substituição das instituições do programa, podendo ser incluído novos beneficiários.

2.5.3 A qualquer tempo, poderá haver exclusão dos beneficiários, se identificado:

I. interrupções dos serviços ao SUS-MG;
II. descontinuidade da prestação de serviços que ensejaram a inserção no Valor em Saúde;
III. descumprimento da função assistencial correspondente à relevância do estabelecimento (microrregional, macrorregional e estadual)
IV. descumprimento dos compromissos firmados.

2.5.4 A Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.222, de 16 de setembro 2020, que aprova as diretrizes, parâmetros e etapas para organização da rede de atenção ao parto nascimento do sistema único de saúde de Minas Gerais (SUS-MG) e para revisão dos planos de Ação Regionais da Rede Cegonha no estado, reforça as responsabilidades e estruturas mínimas das Instituições de referência à Gestação de Alto Risco, que devem prestar atendimento ao abortamento previsto em lei ou realizar encaminhamento responsável, conforme fluxo pactuado, para outra instituição de referência da macrorregião.

2.5.5 A Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.351, de 17 março de 2021, que aprova as diretrizes, parâmetros e etapas para (re)organização da Rede de Atenção às Vítimas de Violência Sexual do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG), destaca que a grade de referência hospitalar deverá ser alinhada com a Política de Atenção Hospitalar – Valora Minas e que instituições contempladas com recursos diferenciais/complementares do Valora Minas, módulo Valor em Saúde, precisam assumir as responsabilidades cabíveis a tais títulos ou vocações.

2.5.6 O Anexo II da Resolução SES/MG Nº 7.614, de 21 de julho de 2021, define que os estabelecimentos do Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar – Valora Minas, que forem pactuados na Grade de Referência às Vítimas de Violência Sexual no SUS-MG, têm como função geral ser referência para o atendimento hospitalar integral

às vítimas de violência sexual conforme diretrizes e parâmetros da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.351, de 17 de marco de 2021, e posteriores publicações da Coordenação Materno-Infantil para a referida grade de referência.

2.5.7 A instituição hospitalar de referência ao atendimento às vítimas de violência sexual está categorizada como tipo I, tendo como definição:

a) Tipo I: realizar o atendimento humanizado, integral e multidisciplinar às vítimas de violência sexual com acolhimento, atendimento clínico, profilaxia com antirretroviral IST/AIDS, testagem rápida para IST/AIDS, anticoncepção de emergência e coleta de vestígios com a cadeia de custódia (mediante capacitação e habilitação); e

2.5.8 A instituição hospitalar de referência ao atendimento às vítimas de violência sexual no que tange a equipe multiprofissional mínima, deverá atender o disposto no Art. 7º da Portaria Nº 485, de 1º de abril de 2014, que redefine o funcionamento do Serviço de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo:

I - 1 (um) médico clínico ou 1 (um) médico em especialidades cirúrgicas;
II - 1 (um) enfermeiro;
III - 1 (um) técnico em enfermagem;
IV - 1 (um) psicólogo;
V - 1 (um) assistente social; e
VI - 1 (um) farmacêutico."

2.5.9 As responsabilidades e estruturas mínimas cabíveis da categoria de assistência estão apresentadas no Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3621, de 17 de novembro de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.351/2021.

3 – DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS PACTUADAS

Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial – Financiamento MAC			
QUADRO 1 - MÉDIA COMPLEXIDADE			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO SERVIÇO**	**QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADO(A)**	**VALOR MENSAL R$ TOTAL**
GRUPO 02 – PR OCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA			
202	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	234	R$ 3.465,54
204	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA		
205	DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA		
209	DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA		
Sub Total GRUPO 02		**234**	**R$ 3.465,54**
GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS			
301	CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS	547	
303	TRATAMENTOS CLÍNICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)		
309	TERAPIAS ESPECIALIZADAS		R$ 4.520,67
SUB TOTAL	GRUPO 03	547	R$ 4.520,67
GRUPO 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS			

401,04.04 e 04.06	PEQUENA CIRURGIA E CIRURGIA DE PELE CUTÂNEO E MUCOSA	13	
408,409,4.10,4.11,			
412,413 e 4.14	CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR		313,01
Sub Total GRUPO 04		**13**	**313,01**
TOTAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		**794**	**R$ 8.299,22**

Serviços de Média e Alta Complexidade Hospitalar – Financiamento MAC

QUADRO 2- MÉDIA COMPLEXIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO LEITO	INTERNAÇÕES MENSAIS PREVISTAS	VALOR MENSAL TOTAL R$
1	CIRÚRGICO	47	R$ 24.410,39
2	CLINICO	6	R$ 2.982,00
4	OBSTÉTRICO	110	R$ 61.305,43
5	PEDIÁTRICO	4	R$ 1.628,96
TOTAL	**MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR**	**167**	**R$ 90.326,78**

QUADRO 3 DE SÍNTESE

RECURSOS FINANCEIROS

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MENSAL		VALOR MENSAL	TOTAL BIMESTRAL
PARCELA PRÉ-FIXADA	MEDIA AMBULATORIAL	R$ 8.299,22	R$ 985.809,76
	MEDIA HOSPITALAR	R$ 90.326,78	
	INCENTIVO IAC	R$ 43.152,16	
	INCENTIVO MUNICIPAL	R$ 300.000,00	
	INCENTIVO INTEGRASUS	R$ 4.126,72	
	INCENTIVO AO PARTO E NASCIMENTO	R$ 47.000,00	
PARCELA PÓS-FIXADA	CIRURGIAS ELETIVAS (valor estimado será pago conforme produção)	R$ 50.000,00	R$ 100.000,00
RECURSO REPASSADO DE ACORDO DISPONIBILIDADE	COMPLEMENTO FINANCEIRO - PISO DA ENFERMAGEM	R$ 80.000,00	R$ 160.000,00
	INCENTIVO - POLITICA VALORA MINAS [1]		R$ 138.340,00
TOTAL BIMESTRAL			**R$ 1.384.149,76**

O(A) CONTRATADO(A) compromete-se com a execução das atividades assistenciais pactuadas, constantes nos Quadros 1, 2 e 3 a seguir, elaborado em conjunto com a CONTRATANTE. Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatório – Financiamento MAC.

3.1 DO INCENTIVO AO PARTO E NASCIMENTO

3.1.1 Considerando a política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, do Ministério da Saúde, Portaria MS/GM nº 1.600/2011 que Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, que abrange diversas ações voltadas para a saúde da mulher, incluindo a assistência ao parto e nascimento.

3.1.2 Considerando a Portaria MS/GM nº 1.459/2011 que Institui a Rede Cegonha, que é uma estratégia do Ministério da Saúde para a organização da atenção ao parto, nascimento e puerpério no país. A portaria estabelece diretrizes para a assistência ao parto normal e humanizado, além de orientações para a qualificação dos serviços de saúde.

3.1.3 Considerando que a política tem como objetivo garantir a assistência humanizada e de qualidade às mulheres durante o processo de parto e nascimento, respeitando suas escolhas e promovendo a redução de intervenções desnecessárias.

3.1.4 Considerando que a política busca incentivar o parto normal e humanizado, priorizando o protagonismo da mulher e respeitando suas necessidades físicas e emocionais. Também é enfatizada a importância do planejamento reprodutivo e da atenção ao pré-natal para garantir uma gestação saudável.

3.1.5 Considerando que a política visa a redução da violência obstétrica, o estímulo ao parto natural e a promoção do aleitamento materno exclusivo. Buscando ainda, a qualificação dos profissionais de saúde para uma assistência adequada e a ampliação do acesso aos serviços de saúde.

3.1.6 Fica alterado o item 3.1 - DO INCENTIVO AO PARTO E NASCIMENTO do Módulo I do 4º (quarto) Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2022, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO	FONTE DE DADOS	META	MÉTODOS DE CALCULO	PONTUAÇÃO
01	Percentual de classificação de risco em gestante.	Estratificação do risco em níveis de classificação de risco em gestantes.	Formulário de triagem da instituição assinado pelo enfermeiro da classificação	90%	∑ de gestantes atendidas no pronto atendimento com triagem e classificação de risco no período /∑ de gestantes atendidas no pronto atendimento no período X 100 = %	Igual A 90% = 10 Entre 89,9% e 80 = 8 Menor que 80% = 6
02	Percentual de acompanhante	Partos em que a gestante teve a presença de um acompanhante de sua escolha.	Formulário assinado pelo acompanhante relatório de gestão a ser encaminhado mensalmente.	100%	∑ de gestante acompanhadas por uma pessoa de sua escolha no período /∑ de gestantes atendidas no período X 100=%	Igual a 100% = 30 Entre a 89,9% e 99,90% = 27 Menor que 89,9% = 24
03	Percentual de partos vaginais assistidos por enfermagem obstétrica	Partos vaginais assistidos por um profissional de enfermagem obstétrica (enfermeiro obstetra ou obstetriz), no contexto de uma equipe multiprofissionais responsável pela assistência ao trabalho de parto e parto.	Check list para parto seguro da OMS, planilha de fonte de dados institucional TASY – SUS AIH – Podendo ser	90%	Nº de partos vaginais assistidos por enfermagem obstétrica / total de partos vaginais X 100 = %	Igual a 90% = 10 Entre 89,9% e 80% =8 Menor que 80% = 6
04	Percentual de métodos não farmacológicos	Percentual de uso de métodos não farmacológicos para alivio da dor no parto vaginal.	Check list para parto seguro da OMS relatório de gestão encaminhamento mensalmente	90%	∑ de mulheres em trabalho de parto. Que tiveram acesso aos métodos não farmacológicos durante o parto vaginal no período /∑ de gestantes atendidas no período X 100 = %	Igual a 90% = 10 Entre 89,9 e 80% = 8 Menor que 80% = 6

05	Percentual de contato pele a pele	Mães que receberam o contato pele a pele imediato com o RN após o nascimento.	Vaginais check list para Parto Seguro da OMS, relatório de gestão encaminhado mensalmente	90%	∑ mães que tiveram contato pele a pele imediato no período /∑ de gestantes atendidas no período X 100= %	igual a 90% = 10 Entre 89,9% e 80%=8 Menor que 80%=6
06	Percentual de aleitamento materno	Recém nascidos que tiveram a amamentação nas primeiros horas de vida. Uma das principais características da golden hour e a amamentação na primeira hora de vida	Check list para parto seguro da OMS relatório de gestão encaminhado mensalmente.	100%	∑ de recém nascidos que tiveram amamentação nas primeiras horas de vida no período /∑ de recém nascidos no período x 100 = %	Igual a 100% = 30 Entre 89,9% e 99,9% = 27 Menor que 89,9% = 24
Total						**100%**

0 check list para Parto Seguro da Organização Mundial de Saúde adaptado para o Brasil, contem lista de verificações para parto seguro que se inicia com preenchimento: 1) momento da admissão da mãe 2) Imediatamente antes da Expulsão 3) Logo após o Nascimento 1• (primeira) Hora 4) Antes da Alta.Sa1ientamos que estamos trabalhando para que todos os partos, indiferente da via de nascimento seja todos com alcance aos indicadores.

DESEMPENHO	% CORRESPONDENTE (FAIXA
91 A 100%	100%
81 A 90%	90%
70 A 80%	80%
ABAIXO DE 79%	PERCENTUAL EQUIVALENTE A PONTUAÇÃO OBTIDA

4. INDICADORES DE QUALIDADE

4.1. Fica estabelecido que, além da análise do cumprimento das Metas Quantitativas, a **parte variável** mensal da Programação Orçamentária deste CONTRATO será disponibilizada mediante a análise dos indicadores de avaliação de desempenho da CONTRATADA pela Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato;

4.2. A complexidade dos indicadores de qualidade será crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade. Com o passar do tempo, novos indicadores poderão ser introduzidos, sendo que os indicadores aqui pactuados tornarão pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados. Desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados, porém, podem não ter efeito financeiro direto.

4.3. Aos valores financeiros a serem repassados da parte variável de cada MÓDULO, será aplicado o percentual apurado pela Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato, discriminado em Relatório Circunstanciado emitido trimestralmente;

4.4. O desempenho referente aos indicadores pactuados neste termo, não implicará em desconto sobre a **parte variável** do recurso no 1º (primeiro) trimestre de execução do CONTRATO;

4.4.1. Na primeira avaliação, a apuração deverá ser realizada contemplando todo o período inicial em aberto;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

TABELA 1 – INDICADOR DE QUALIDADE
QUADRO 2 – Indicadores para cálculo do Recurso Variável referente ao cumprimento das Metas Qualitativas e Quantitativas

1.	METAS E COMPROMISSOS ASSISTENCIAIS					
Nº	**Indicador**	**Meta**	**Método de Cálculo p/ apuração**	**Pontuação**	**Fonte de Informação / Instrumento**	**Pontuação máxima**
1	Tempo médio de permanência para leitos de Clínica Cirúrgica	05 dias	Nº de paciente-dia, em determinado período Nº de pacientes saídos no mesmo período (leito cirúrgico)	< 05 dias =10 ≥5 a <7 dias =7 ≥7 a 9 dias =3 ≥ 9dias = 0	SIH/SUS	10
2	Taxa de Ocupação global para os leitos destinados ao SUS	60%	Nº de pacientes-dia, no período x 100 Nº de leitos-dia	≥ 60% = 15 ≥45 % a < 60 % = 10 ≥30 % a < 45 % =7 < 30 % = 0	SIH/CNES	15
3	Taxa de Mortalidade Institucional	≤ 3%	Nº de óbitos após 24 horas internação no período Nº de saídas hospitalares (por período)] X 100	≤ 3% = 10 > 3% a ≤6% =8 >6 % a ≤8% =4 >de 8% = 0	Comissão de Análise e Revisão de Óbitos	**10**
4	Atendimento 24 horas, 07 dias da semana, conforme requisitos obrigatórios mínimos previstos.	100%	[Nº de dias cobertos com, pelo menos equipe mínima de profissionais (presencial) / Nº de dias (por período) X 100	100%=20 <100 a ≥90% = 5 <90% = 0	Relatório da Instituição com escala médica e relatórios de pagamento	20
05	Tempo de espera para realização das Cirurgias Eletivas (60 dias) a partir da autorização pela Secretaria de Saúde [1]	≤ 60 dias	Levantamento do serviço de regulação do Município	≤ 60 dias = 10 Acima de 60 = 2	Relatório mensal do serviço de regulação	10
06	Taxa de suspensão de Cirurgias Eletivas programadas	Manter a taxa de suspensão de cirurgias programadas ≤ 5%	Nº de cirurgias suspensas por fatores extra paciente / Nº de cirurgias agendadas X 100	5%=10 ≤ 5% =2	Relatório do hospital com memória de cálculo, realizado pela Enfermagem/ Bloco	5

		(Exceto aquelas relacionadas ao paciente) [2]			Cirúrgico da SCLS e Relatório regulação	
07	Manter atendimento referencial para outros municípios da Região de Saúde.	**20%**	Total de pacientes referenciados no período Quantidade de pacientes atendidos no período X 100	10 pontos	SIH	**10**
08	Comprovação de atuação do serviço de ouvidoria	**0,5%**	Total de relatório de ouvidoria no período Total de meses em avaliação compreendido no mesmo período	**≥0,5 = 5 pontos** **< 0,5 = 2 pontos**	Relatório mensal da ouvidoria do hospital	**5**
09	Número médio de reuniões das seguintes comissões: Núcleo de segurança do paciente, Controle de infecções hospitalar e Comissão de análise e Revisão de óbitos		Total de reuniões Núcleo de segurança do paciente, no período. _____ Total de meses em análise compreendido, no mesmo período Total de reuniões da Comissão Controle de infecções hospitalar, no período _____ Total de meses em análise compreendido, no mesmo período Total de reuniões da Comissão de análise e Revisão de óbitos, no período _____ Total de meses em análise compreendido, no mesmo período	**≥0,5 = 15 pontos** **< 0,5 = 2 pontos**	Relatório mensal e cada uma das Comissões	**15**
	PONTUAÇÃO					**100**

[1]-fatos superveniente não r relacionados a gestão da Instituição devem ser considerados na avaliação do indicador. Tempo de Espera para realização das cirurgias eletivas (60 dias) a partir da chegada da autorização pela secretaria de saúde no Hospital

[2]- **Nº de cirurgias suspensas por fatores extra paciente= total de cirurgias suspensas dentro do período analisado cuja causa não dependeu do paciente, inclusive as cirurgias ambulatoriais, realizadas em ambiente cirúrgico.**
Exemplos: **cirurgias suspensas por falta de material, ausência de cirurgião, ausência do anestesista, falta de salas, falta de acomodações, falta de hemocomponentes, erro de agendamento.**
- Quando a suspensão ocorre antes da internação, por motivos extra- paciente, o dado não deve ser contabilizado.
- Se houver suspensão no dia da cirurgia, a mesma deverá ser contabilizada.
- Nº de cirurgias agendadas= Cirurgias programadas e previamente agendadas.

ANÁLISE DE DESEMPENHO PARA REPASSE DE RECURSOS

5.1 DESEMPENHO METAS QUANTITATIVAS

5.1.1 Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme quadro I do item 3 do POA, terá seu repasse, mensalmente, condicionado ao percentual de cumprimento das metas quantitativas financeiras relativas à produção dos serviços ambulatoriais e hospitalares de média complexidade e de determinados incentivo financeiros.

5.1.2 O acompanhamento do incentivo financeiro terá como fonte de dados as bases oficiais de produção do Ministério da Saúde- Sistema de Informação ambulatorial (SIA) e sistema de Informação Hospitalar (SIHD) a partir da apuração da produção APROVADA na média complexidade.

5.1.3 O percentual de desempenho apurado com base em cada sistema de informação (SIA e SIHD) corresponderá ao recebimento proporcional de recursos do valor pré-fixado, conforme definido nas faixas abaixo.

5.1.4 Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma de pagamento ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:

DESEMPENHO (MÉDIA DA PRODUÇÃO NO PERIODO AVALIADO EM RELAÇÃO A META %)	% CORRESPONDENTE (FAIXA)
91 a 100%	100%
81 a 90	90%
70 a 80	80%
Abaixo de 70%	% EQUIVALENTE À PONTUAÇÃO OBTIDA

5.1.5 Os percentuais supracitados serão apurados e aplicados separadamente para os valores financeiros correspondentes as metas classificadas como ambulatoriais de média complexidade (MCA) e hospitalares de média complexidade (MCH) e incentivos para estes últimos, o percentual correspondente será obtido a partir da regra descrita no quadro abaixo:

$$\frac{\Sigma\ média\ de\ produção\ ambulatorial\ e\ hospitalar\ (valores\ financeiros\ dos\ meses\ avaliados)}{\Sigma\ meta\ contratual\ (valores\ financeiros\ ambulatorial\ e\ hospitalar)}$$

Os dados serão apurados conforme exemplificado no quadro abaixo

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	META QUANTITATIVA	MÉDIA DE PRODUÇÃO DOS MESES DE APURAÇÃO	DESEMPENHO	PERCENTUAL CORRESPONDENTE	VALOR DEVIDO APÓS A APURAÇÃO
MCA	A	B	B/A (%)	FAIXA (%)	FAIXA (%) * 60% DO VALOR PRE-FIXADO (MCA)
MCH	C	D	D/C (%)	FAIXA (%)	FAIXA (%) * 60% DO VALOR PRE-FIXADO (MCH)
INCENTIVOS	E	F (de acordo com a regra acima)	F/E (%)	FAIXA (%)	FAIXA (%) * 60% DO VALOR PRE-FIXADO (INCENTIVOS)

A Comissão de Monitoramento e avaliação deverá analisar as metas quantitativas financeiras para identificação da faixa de produção em relação ao teto financeiro contratado e, consequentemente, para o impacto no repasse dessa parcela dos recursos.

5.2 DESEMPENHO DAS METAS QUALITATIVAS – REFERENTES AOS VALORES PRÉ -FIXADO

5.2.1 Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado, conforme quadro I do item 3 do POA, terá seu repasse, mensalmente, condicionado ao percentual de cumprimento das metas qualitativas referentes aos indicadores constantes no referido Instrumento.

Para cada caso, deverá ser somada a pontuação máxima de cada indicador pertinente, a fim de se verificar a pontuação total máxima possível de ser alcançada pela apuração das metas qualitativas. De acordo com a pontuação obtida, no momento da apuração de cada indicador, ela deverá ser somada e, esse total, dividido pelo total de pontos máximo possível de ser alcançado pelo(a) Contratado(a), obtendo-se o desempenho.

5.2.2 O Percentual de desempenho apurado referente as metas qualitativas, corresponderá ao recebimento proporcional de recursos do valor pré-fixado, conforme definido nas faixas abaixo:

DESEMPENHO (MÉDIA DA PRODUÇÃO NO PERIODO AVALIADO EM RELAÇÃO A META %)	% CORRESPONDENTE (FAIXA)
91 a 100%	100%
81 a 90	90%
70 a 80	80%
Abaixo de 70%	% EQUIVALENTE À PONTUAÇÃO OBTIDA

5.5.3 Os dados serão apurados conforme exemplificado no quadro abaixo:

Apuração dos resultados:

	DESEMPENHO (%)	**PERCENTUAL CORRESPONDENTE**	**VALOR A PAGAR**
INDICADORES	Pontuação obtida/pontuação máxima	Faixa %	Faixa (%) x 40% do valor pré fixado total

Ressalta-se que o desempenho nas metas QUALITATIVAS e QUANTITATIVAS é passível de interposição de recursos pelo CONTRATADO. O mesmo deve ser avaliado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento que irá deferir ou não as justificativas apresentadas.

5.3 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA

5.3.1 Valor Pré-fixado

O Componente pré-fixado bimestral importa em **R$ 985.809,76 (novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos)** a ser transferido a CONTRATADA em 02 (duas) parcela conforme descriminado abaixo, observado as regras constantes no item 5 deste documento:

a) O cumprimento das metas quantitativas financeiras e qualitativas (vinculadas aos indicadores classificados como geral) estabelecidas neste documento descritivo deverá ser avaliado/atestado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento do contrato pelo gestor do Contrato.

b) A Efetividade do Pagamento do Valor da parcela pré-fixada com seus devidos descontos, será realizada até 28 dias a partir de emissão de nota fiscal.

LISTA DE ANEXOS
2025

ANEXO I - PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL - POA

MODULO I - Contratualização de serviços de Urgência e Emergência de Pronto Atendimento 24 horas e Internações hospitalares de média complexidade às gestantes e recém-nascidos até 28 dias, Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT Ambulatório Especializado, Pequenas Cirurgias, Cirurgias Eletivas em caráter eletivo)

MÓDULO II- Contratualização de serviços para atendimento a vazios assistenciais e demanda reprimida através de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, consultas especializadas e contribuição a resolubilidade de acesso a assistência cirúrgica para o ano de 2022 de acordo as normativas e disponibilidade financeira do União e do Estado de Minas Gerais

ANEXO II - TABELA DE PROCEDIMENTOS- MERAMENTE EXEMPLIFICATIVA

ANEXO II- TABELA DE PROCEDIMENTOS				
ESPECIALIDADE	TABELA SIA/SUS	PEQUENOS PROCEDIMENTOS	VALOR/ TABELA SUS	incremento tabela sus 2,5%
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020029	ENXERTO DERMO-EPIDERMICO	365,77	914,43
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020045	EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	356,81	892,03
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020053	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO	356,81	892,03
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020061	EXERESE DE CISTO BRANQUIAL	347,77	869,43
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020070	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	143,72	359,30
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020096	EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO	480,06	1.200,15
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020100	EXTIRPACAO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	158,11	395,28
PEQUENOS PROCEDIMENTOS	401020150	TRATAMENTO CIRURGICO DO SINUS PRE-AURICULAR	343,62	859,05
NEUROCIRURGIA / ORTOPEDIA	403020123	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	347,62	869,05
CIRUGIA VASCULAR PERIFÉRICA	406020078	Implante De Cateter De Longa Permanência Semi Ou Totalmente Implantável	428,64	1.071,60
CIRUGIA VASCULAR PERIFÉRICA	406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	582,04	1.455,10
CIRUGIA VASCULAR PERIFÉRICA	406020574	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	483,37	1.208,43
CIRUGIA VASCULAR PERIFÉRICA	406020620	RETIRADA DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTÁVEL	20,74	51,85
CIRURGIA GERAL	407010211	GASTROSTOMIA	687,76	1.719,40
CIRURGIA GERAL	407020217	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	246,81	617,03
CIRURGIA GERAL	407020225	EXCISAO DE LESAO / TUMOR ANU-RETAL	335,35	838,38
CIRURGIA GERAL	407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	254,12	635,30
CIRURGIA GERAL	407020284	HEMORROIDECTOMIA	315,94	789,85
CIRURGIA GERAL	407030026	COLECISTECTOMIA	695,77	1.739,43
CIRURGIA GERAL	407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	693,05	1.732,63
CIRURGIA GERAL	407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	559,87	1.399,68
CIRURGIA GERAL	407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	602,42	1.506,05

Coordenadoria de Captação de Recursos

CIRURGIA GERAL	407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	556,02	1.390,05
CIRURGIA GERAL	407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	575,51	1.438,78
CIRURGIA GERAL	407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	467,43	1.168,58
CIRURGIA GERAL	407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	485,99	1.214,98
CIRURGIA GERAL	407040153	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA	360,66	901,65
CIRURGIA GERAL	407040226	REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS	382,19	955,48
GINECOLOGIA	409060038	CONIZACAO	443,66	1.109,15
GINECOLOGIA	409060046	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO	167,42	418,55
GINECOLOGIA	409060054	CURETAGEM UTERINA EM MOLA HIDATIFORME	137,38	343,45
GINECOLOGIA	409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	770,7	1.926,75
GINECOLOGIA	409060127	HISTERECTOMIA SUB TOTAL	546,04	1.365,10
GINECOLOGIA	409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	634,03	1.585,08
GINECOLOGIA	409060194	MIOMECTOMIA	528,94	1.322,35
GINECOLOGIA	409060216	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	509,86	1.274,65
GINECOLOGIA	409060232	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	465,59	1.163,98
GINECOLOGIA	409060259	SALPINGOPLASTIA	334,32	835,80
GINECOLOGIA	409060267	SALPINGOPLASTIA VIDEOLAPAROSCOPICA	337,17	842,93
GINECOLOGIA	409070017	ALARGAMENTO DA ENTRADA VAGINAL	119,35	298,38
GINECOLOGIA	409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	472,43	1.181,08
GINECOLOGIA	409070068	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	372,54	931,35
GINECOLOGIA	409070084	COLPOPLASTIA ANTERIOR	372,54	931,35
GINECOLOGIA	409070149	EXERESE DE CISTO VAGINAL	372,54	931,35
GINECOLOGIA	409070157	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	224,68	561,70
GINECOLOGIA	409070190	MARSUPIALIZACAO DE GLANDULA DE BARTOLIN	139,96	349,90
GINECOLOGIA	409070220	TRATAMENTO CIRURGICO DE COAPTACAO DE NINFAS	119,35	298,38
GINECOLOGIA	409070262	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS	119,35	298,38
GINECOLOGIA	409070300	VULVECTOMIA SIMPLES	128,44	321,10
GINECOLOGIA	409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	472,43	1.181,08
GINECOLOGIA	409070068	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	372,54	931,35
GINECOLOGIA	409070084	COLPOPLASTIA ANTERIOR	372,54	931,35
GINECOLOGIA	409070149	EXERESE DE CISTO VAGINAL	372,54	931,35
UROLOGIA	409040070	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	212,09	530,23
UROLOGIA	409040118	NEOSTOMIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE	227,87	569,68
UROLOGIA	409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	385,32	963,30
UROLOGIA	409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	360,07	900,18
UROLOGIA	409040169	ORQUIECTOMIA UNILATERAL (não inclui prótese)	350,13	875,33
UROLOGIA	409040142	ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL (não inclui prótese)	433,62	1.084,05

Coordenadoria de Captação de Recursos

UROLOGIA	409040193	RESSECCAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL	225,86	564,65
UROLOGIA	409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	256,97	642,43
UROLOGIA	409040193	RESSECCAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL	225,86	564,65
UROLOGIA	409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	256,97	642,43
UROLOGIA	409040231	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	257,56	643,90
UROLOGIA	409050032	CORRECAO DE HIPOSPADIA (1o TEMPO)	372,96	932,40
UROLOGIA	409050040	CORRECAO DE HIPOSPADIA (2o TEMPO)	372,96	932,40
UROLOGIA	409050075	PLASTICA TOTAL DO PENIS	505,02	1.262,55
UROLOGIA	409050083	POSTECTOMIA	219,12	547,80
UROLOGIA	409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	1001,71	2.504,28
UROLOGIA	409020079	MEATOTOMIA SIMPLES	306,58	766,45
UROLOGIA	409010324	PIELOPLASTIA	652,16	1.630,40

ANEXO II- TABELA DE PROCEDIMENTOS				
ESPECIALIDADE	**TABELA SIA/SUS**	**PEQUENOS PROCEDIMENTOS**	**VALOR/ TABELA SUS**	**incremento tabela sus 3%**
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010016	Adenoidectomia	348,18	1044,54
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010024	Amigdalectomia	306,57	919,71
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010032	Amigdalectomia C/ Adenoidectomia	337,22	1011,66
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010105	Estapedectomia	696,895	2090,685
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010113	Exerese De Papiloma Em Laringe	163,1	489,3
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010121	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOCO	358,58	1075,74
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010466	Parotidectomia parcial ou subtotal	450,83	1352,49
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010482	Septoplastia Para Correção De Desvio	247,46	742,38
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010326	Sinusotomia bilateral	349,24	1047,72
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	404010415	Turbinectomia	315,65	946,95
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	401020070	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	143,72	431,16
OTORRINOLARINGOLOGIA – CABEÇA E PESCOÇO	401020096	EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO	480,06	1440,18

Secretaria de Saúde Pública

GOVERNO DO PARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO (INDSH)**, entidade filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.453.830.001-70, com sede social em Pedro Leopoldo - MG na Rua Cristiano Otoni, 233, Centro, CEP: 33.600-000:

(1) presta serviços de administração, gestão, operacionalização e gerenciamento hospitalar e social em serviços de saúde do ***Hospital RegionalPúblido do Marajó (HRPM)****, localizado no Município de Breves - Estado do Pará, conforme CONTRATO DE GESTÃO Nº 038/SESPA/2015, ressalta-se que este hospital atende aos seguintes Municípios: Breves, Anajás, Bagre, Curralinho, Gurupá, Melgaço e Portel, com as seguintes características:*

- ***Localização:*** *Município de Breves – Marajó – Estado: Pará;*
- ***População:*** *Estimada em 2018 pelo IBGE nos Municípios reunidos tem 101.891 habitantes;*
- ***Início da prestação de serviços:*** *06 de setembro de 2010;*
- ***Quantidade de leitos:*** (Portaria 2224/02, Ministério da Saúde)
- ***Complexidade:*** *média e alta complexidade;*
- ***Porte:*** II e III (de acordo com a Portaria 2.224/02, Ministério da Saúde);
- ***Especialidades****: Clínica Médica, Clínica Geral, Pediatria/Neonatologia, Obstetrícia, Ginecologia Oncológica, Cardiologia, Traumato-Ortopedia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Mastologia, Urologia, Cirurgia Ambulatorial – Oftalmologia e UTIs;*
- ***Atendimento:*** *Urgência 24h, atendimento ambulatorial e internação programada;*
- ***Dimensões físicas:*** *o* ***HRPM*** dipõe de 23.916,30 m² sendo 9.926,41 m² de área construída;

(2) Compreendem, também, as atividades desenvolvidas pelo ***INDSH*** *no âmbito do Contrato de Gestão:*

a) *Prestação de serviços em Administração Hospitalar com organização, administração e gerenciamento de todos os serviços, setores e departamentos do* ***HRPM****;*

b) *Assessoria administrativa, contábil, médica e de enfermagem, envolvendo as áreas de planejamento estratégico, qualidade, administração e desenvolvimento de recursos humanos, organização e gerenciamento das áreas econômicas, financeira e de custos hospitalares;*

c) *Desenvolvimento de política de modernização administrativa para hospitais, capacitação de recursos humanos, entre outros, o que torna a Entidade capacitada e de notória especialização em tais áreas de atuação.*

(3) O ***INDSH*** *exerce as suas funções com natureza quantitativa e qualitativa de forma satisfatária;*
(4) o ***INDSH*** *cumpre regularmente os prazos a que se compromete e submete-se contratualmente;*
(5) a melhoria substancial do atendimento hospitalar, desempenho e os resultados obtidos pelo ***INDSH*** *são de qualidade e atendem satisfatoriamente a população assistida.*
(6) Índices e números registrados em 2020:

PLANO ESTATÍSTICO - 2020 - HOSPITAL REGIONAL DO MARAJÓ

PLANO ESTATÍSTICO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACUMULADO
7.1 Total de Pacientes-Dia	1673	1595	1654	1353	1072	1124	1312	1385	1200	1302	1538	1637	[illegible]
7.2 Percentagem Geral de Ocupação	77,70	78,57	76,22	64,43	49,45	53,12	70,54	74,48	65,84	72,50	73,24	66,22	[illegible]
7.3 Média Geral de Pacientes-Dia	53,97	55,00	53,35	45,10	34,60	37,47	42,32	44,69	42,87	41,03	49,61	46,28	[illegible]
7.4 Índice Geral de Giro de Leitos	3,33	3,26	3,30	2,69	1,76	2,40	3,03	3,00	2,59	2,41	2,93	3,45	27
7.5 Taxa de Mortalidade Global	5,56	5,26	4,88	10,44	15,45	12,12	5,72	4,70	5,19	3,35	4,88	5,33	83
7.6 Taxa de Mortalidade Operatória	0,00	1,17	1,04	1,36	2,44	0,98	1,09	0,00	0,58	0,51	0,55	0,00	9
7.7 Taxa de Infecção Hospitalar	1,29	1,29	2,51	3,03	7,16	5,47	1,46	1,72	1,91	2,30	2,04	1,24	54
7.8 Percentual de Cesarianas (Min. Saúde)	79,41	82,83	67,50	60,00	60,33	75,33	80,00	69,66	76,32	70,72	80,85	76,92	873
7.9 Taxa de Mortalidade Neo-Natal	14,71	5,13	6,00	2,17	8,70	3,45	6,45	2,38	7,69	2,64	6,00	7,50	61
7.10 Média Diária Geral Clínica Internas	8,13	5,82	5,83	4,93	2,10	3,35	5,52	6,68	6,29	5,35	6,20	5,39	62
7.11 Média Diária de Partos	1,61	1,71	1,29	1,50	0,77	1,00	0,97	1,00	1,36	1,52	1,57	1,26	16
7.12 Média Diária de Curativos	0,10	0,03	0,03	0,07	0,00	0,03	0,07	0,07	0,00	0,03	0,00	0,00	0
7.13 Média Diária de Atendim. Amb. de Emergência	10,52	9,83	9,86	9,27	3,80	5,64	7,39	9,24	14,04	10,19	10,29	9,93	112
7.14 Média Diária de Exames Realizados	534,94	561,50	486,87	321,76	204,87	220,66	385,23	423,87	469,40	382,05	472,23	468,53	1
7.15 Média Diária Refeições Servidas	842,04	791,65	788,26	798,87	791,84	718,79	746,33	771,81	700,85	691,34	750,34	804,67	[illegible]
7.16 Média Diária de Kg Roupa Lavada	302,29	320,07	297,10	334,27	289,16	300,57	315,58	334,65	322,97	346,97	339,37	340,16	[illegible]
7.17 Prod. Litros Roupa Lavada	18,51	23,81	20,15	19,95	16,71	21,40	14,40	17,06	22,09	19,90	20,20	22,01	[illegible]
Nº de Dias do Mês	31	29	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	366

(7) A equipe de enfermagem da unidade é responsável pelos atendimentos de toda e quaisquer classificações de risco, atendimentos para pequenos procedimentos, curativos, exames internos e externos, evoluções de pacientes internados, atendimentos ambulatoriais, bem como assistência ao paciente internado durante toda sua estadia no hospital e/ou ambulatório, a equipe é responsável pelo atendimento do total de 17.714, atendimentos/evoluções.

(8) compõem o Quadro de Lideranças do ***HRPM*** *e* ***INDSH*** *os seguintes profissionais: José Batista Luz Neto (Diretor Operacional); Rejane Xavier Soares Gomes (Diretora Executiva); Deborah Wartmann (Diretora Administrativo Financeira); André Ramos Noronha (Diretor Técnico); Maria do Carmo da Silva Freitas (Diretora Assistencial).*

Validade do documento: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

Belém/PA, 18 de janeiro de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes
Secretário de Estado de Saúde Pública

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 24 de setembro de 2024 08:41:50 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 3db093a9badda534
Data: 24/09/2024 08:41:50
Hash Documento Original: 474f72347976dae85c29fd3a515b890c82e89e3e4770661a58341160a846b5bf

Autenticação Blockchain

Código NFT: c6fd22568290d402

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Autenticação Blockchain

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital 3db093a9badda534**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **2021_-_ACT_-_PA_-_HRPM.PDF** faz prova de que em 24/09/2024 08:45:38, o responsável **INDSH - PROJETOS (23453830000501)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **INDSH - PROJETOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade e pela origem do documento apresentado ao **ERIKA ALVES BATISTELLA(A).**

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/09/2024 17:50:56 (hora local) através do sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, poderá ser solicitado diretamente à **ERIKA ALVES BATISTELLA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/search_document e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **3db093a9badda534** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **03df3900c57067b85f4ddd9b5ef3dfe10d30900a2b2100b75637dbbedd49f1ee**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

Secretaria de Estado de Saúde Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA**, com sede na Travessa Lomas Valentinas Nº 2190, Bairro Marco – Belém, CEP 66.093-677, inscrito no CNPJ sob o nº 23.453.830/0017-37, por meio do Secretário Estadual de Saúde Pública, senhor Rômulo Rodovalho Gomes, diante da solicitação administrativa mediante PAE nº 2022/114393, **ATESTA A CAPACIDADE TÉCNICA** da Organização Social **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**, CNPJ nº: 23.453.830/0001-70, com sede em Rua Cristiano Ottoni, nº 233, Bairro: Centro, CEP: 33.600-000, na Cidade de Pedro Leopoldo - MG, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **"Hospital Regional Público do Marajó"** (Contrato de Gestão nº 038/SESPA/2015), sob o CNPJ nº: 23.453.830/0004-12 (Filial), com endereço em Avenida Rio Branco, s/n, CEP: 68.800-000, Bairro: Centro, Breves - PA, conforme indicado a seguir:

METAS EXECUTADAS EM 2021	
SADT EXTERNO	
EXAMES CLÍNICOS	**MÉDIA MENSAL**
Sessões de Hemodiálise	93 Realizados
Análises Clínicas	5.237 Realizados
Raio-x	551 Realizados
Tomografia Computadorizada	192 Realizados
Mamografia	76 Realizados
Ultrassonografia	362 Realizados
Ecocardiograma Doppler	63 Realizados
Ergometria	9 Realizados
ECG (Eletrocardiograma)	128 Realizados
Holter	13 Realizados
MAPA	25 Realizados
Endoscopia Digestiva Alta com Biópsia	36 Realizados
Fisioterapia	1.453 Realizados
Exérese de Zona de Transformação de Colo Uterino – EZT (CAF)	2 Realizados
Biópsia/Exérese de Nódulo de Mama	2 Realizados
Biópsia/Colo Uterino	3 Realizados
TOTAL MENSAL	**8.245 Realizados**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Romulo Rodovalho Gomes (Lei 11.419/2006)
EM 04/10/2022 16:55 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D557AB7D6D2746A0.627C6E5870484928.7FF5A05C5BE97EC.0E0D5F4131005E7E

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 24 de setembro de 2024 08:41:49 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e496d0a469ec75c4
Data: 24/09/2024 08:41:49
Hash Documento Original: 23031720c1bd052f79ddee5065ad1f7f4054e248d71267c4a33e293e4a334dcd

Autenticação Blockchain

Código NFT: af47678fb9567b9c

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

SAÍDAS HOSPITALARES	
ESPECIALIDADES	**MÉDIA MENSAL**
Clínica Médica	33 Realizadas
Pediatria (Clínica e Cirúrgica)	32 Realizadas
Clínica Cirúrgica (Geral e Traumato-Ortopédica)	79 Realizadas
Obstetrícia (Geral e Cirúrgica)	40 Realizadas
TOTAL MENSAL	**184 Realizadas**

ATENDIMENTO AMBULATORIAL	
ESPECIALIDADES	**MÉDIA MENSAL**
Clínica Médica	52 Atendimentos
Cirurgia Geral	158 Atendimentos
Pediatria/Neonatologia	126 Atendimentos
Obstetrícia	131 Atendimentos
Ginecologia Oncológica	14 Atendimentos
Cardiologia	175 Atendimentos
Traumato-Ortopedia	276 Atendimentos
Oftalmologia	88 Atendimentos
Otorrinolaringologia	37 Atendimentos
Mastologia	33 Atendimentos
Urologia	40 Atendimentos
Cirurgia Ambulatorial Oftalmológica	15 Atendimentos
TOTAL MENSAL	**1.145 Atendimentos**

URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	MÉDIA MENSAL
Urgência / Emergência	229 Atendimentos

CIRURGIAS	MÉDIA MENSAL
Cirurgias Eletivas	62 Realizadas
Cirurgias de Urgência	88 Realizadas
TOTAL MENSAL	**150 Realizadas**

Belém/PA, 04 de outubro de 2022.

(assinado eletrônicamente)
Rômulo Rodovalho Gomes
Secretário de Estado de Saúde Pública

Identificador de autenticação: 9688561E.BCE4.ED5.C61B3CB28DC4B6B87A
Confira a autenticidade desta documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/114393 Ano=o/Sequencial: 23

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Rômulo Rodovalho Gomes (Cad. 11.418/2006)
EM 04/10/2022 16:56 (Hora local) - Aut. Assinatura: D557AFD7D32786E0.8A7C653B7D4F4928.7FFEB65CD5E697AC.0502D3F4321005F8

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 24 de setembro de 2024 08:41:49 GMT-03:00, OAB: 324724, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e496d0a469ec75c4
Data: 24/09/2024 08:41:49
Hash Documento Original: 23031720c1bd052f79ddee5 065ad1f7f4054e248d71267c4a33e293e4a334dcd

Autenticação Blockchain

Código NFT: af47678fb9567b9c

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital e496d0a469ec75c4**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **2022_-_ACT_-_PA_-_HRPM.PDF** faz prova de que em 24/09/2024 08:45:37, o responsável **INDSH - PROJETOS (23453830000501)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **INDSH - PROJETOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade e pela origem do documento apresentado ao **ERIKA ALVES BATISTELLA(A).**

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/09/2024 17:51:31 (hora local) através do sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, poderá ser solicitado diretamente à **ERIKA ALVES BATISTELLA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/search_document e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **e496d0a469ec75c4** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **9c61d8cd2082a897a5ccd346692f7bfe837626900cd6cffb1f9e2e116c522c26**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

CONTRATO DE GESTÃO Nº 030 /SESPA/2015

PROCESSO Nº 2015/418480.

Contrato de Gestão que entre si celebram, o Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA e Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, qualificado como Organização Social, que visa estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Regional Público do Marajó, para os fins que se destina.

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA,** inscrita no CNPJ CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede nesta cidade, na travessa Padre Eutiquio, 1.300, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Saúde Pública **VITOR MANUEL JESUS MATEUS,** português, casado, médico, CRM/PA 3499, portador da C.I. n.º 2547832-SSP/PA, CPF/MF nº 115.956.472-87, residente e domiciliado em Belém, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**, inscrita no CNPJ nº 23.453.830/0004-12, com sede social na rua Cristiano Otoni, nº 233, CEP 33.600-000, cidade de Pedro Leopoldo – MG, com Estatuto registrado no dia 31 de março de 2014, às fls. 149 do Livro A-5, número de ordem 3.234 no Serviço Notarial do 2º Ofício, Comarca de Pedro Leopoldo, neste ato representado por seu Presidente, **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.148.647-2 – SSP/SP, CPF nº 171.893.228-68, neste ato denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, combinada com o artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1991 e

1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao . O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:54
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 2015/418480 - SESPA, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, para o gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Regional Público do Marajó, situado no município de Breves, Pará, de cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO** tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Regional Público do Marajó, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, assegurando assistência universal e gratuita, exclusiva, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em conformidade com os anexos a seguir elencados, que integram o presente instrumento, para todos os fins de direito:

a) Anexo Técnico I – Plano de Trabalho/Descrição de Serviços;
b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento;
c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade;
d) Termo de Cessão de Uso de Bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Cabe à Contratada, além das obrigações constantes dos Anexos Técnicos I e III e Termo de Cessão de Uso de Bens e, daquelas estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federal e estadual que regem a presente contratação, as seguintes obrigações:

2.1.1. Assegurar a organização, administração e gerenciamento do Hospital objeto do presente Contrato, através do desenvolvimento de técnicas modernas e adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:54
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal Nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

manutenção física da referida unidade Hospitalar e de seus equipamentos, além do provimento dos insumos (materiais) e medicamentos necessários à garantia do pleno funcionamento do Hospital;

2.1.3. Aderir e alimentar o sistema de informação para monitoramento, controle e avaliação a ser disponibilizados pela Contratante;

2.1.4. Assistir de forma abrangente os usuários, procedendo aos devidos registros do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) e no Sistema de Internações Hospitalares (SIH/SUS), segundo os critérios da Contratante e do Ministério da Saúde;

2.1.5. Garantir, em exercício no Hospital, quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis com o porte da unidade e serviços combinados, conforme estabelecido nas normas ministeriais atinentes à espécie, estando definida, como parte de sua infra-estrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas/dia;

2.1.6. Adotar identificação especial (crachá) e uniforme de boa qualidade para todos os seus empregados, assim como assegurar a sua freqüência, pontualidade e boa conduta profissional;

2.1.7. Incluir, na implantação da imagem corporativa e nos uniformes dos trabalhadores, o logotipo da SESPA e do Hospital;

2.1.8. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no Hospital, disponibilizando a qualquer momento à Contratante de acordo com a cláusula nona deste contrato e às auditorias do SUS, as fichas e prontuários dos usuários, em meio físico ou eletrônico certificado, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados no Hospital;

2.1.9. Providenciar, junto às repartições competentes, e manter atualizados todas as licenças e alvarás necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:54
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

2.1.11. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Convocação Pública;

2.1.12. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causado à Contratante, à usuários e/ou à terceiros por sua culpa, em conseqüência de erro, negligência ou imperícia, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;

2.1.13. Não efetuar, sob nenhuma hipótese, cobrança, direta ou indireta, ao paciente por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares referente à assistência a ele prestada;

2.1.14. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou a seu representante, por profissional empregado, contratado ou preposto, em razão da execução deste contrato;

2.1.15. Consolidar a imagem do Hospital como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades terapêuticas dos usuários, primando pela melhoria na qualidade da assistência;

2.1.16. Responsabilizar-se, após análise, aprovação e correspondente aditamento contratual, pela aquisição de equipamentos, mobiliário e utensílios, bem como, pela execução de obras complementares, efetuadas com recursos do presente contrato, necessárias ao pleno funcionamento da unidade de saúde;

2.1.17. Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas, instalações e equipamentos do Hospital, conforme Termo de Cessão de Uso de Bens;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:54
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

2.1.18. Prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma contínua nos equipamentos e instalações hidráulicas, prediais, elétricas e de gases em geral;

2.1.19. Devolver à Contratante, após o término de vigência deste Contrato, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, objeto do presente contrato, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação, conforme Termo de Cessão de Uso de Bens;

2.1.20. Dispor, por razões de planejamento das atividades assistenciais, da informação oportuna dos usuários atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando seus dados contendo, no mínimo, nome, RG e endereço completo da residência;

2.1.21. Enviar à Contratante, nos prazos e instrumentos por ela definidos, todas as informações sobre as atividades desenvolvidas no Hospital, bem como sobre a movimentação dos recursos financeiros recebidos e realizados pela unidade hospitalar de saúde;

2.1.22. Encaminhar a Contratante as informações de que trata o item anterior, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao das atividades desenvolvidas e até o dia 20 (vinte) a movimentação dos recursos financeiros recebidos e realizados, ou no dia útil que lhe for imediatamente posterior;

2.1.23. Em relação aos direitos dos usuários, a Contratada obriga-se a:

a) Manter sempre atualizado o prontuário médico dos usuários e o arquivo médico considerando os prazos previstos em lei;

b) Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, o paciente para fins de experimentação;

c) Justificar ao usuário ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato;

d) Permitir a visita ao usuário internado, diariamente, conforme diretrizes da

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao . O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:54
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Política Nacional de Humanização - PNH;

e) Esclarecer aos usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

f) Respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

g) Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos usuários;

h) Assegurar aos usuários o direito de serem assistidos, religiosa e espiritualmente, por ministro de qualquer culto religioso;

i) Assegurar a presença de um acompanhante, em tempo integral, no Hospital, nas internações de adolescentes, gestantes, idosos e outros previstos em lei;

j) Garantir atendimento indiferenciado aos usuários.

2.1.24. Fornecer ao usuário por ocasião de sua alta hospitalar, relatório circunstanciado do atendimento que lhe foi prestado, denominado "INFORME DE ALTA HOSPITALAR", no qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

a) Nome do usuário;

b) Nome do Hospital;

c) Localização do Hospital (endereço, município, estado);

d) Motivo da internação (CID-10);

e) Data de admissão e data da alta;

f) Procedimentos realizados e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso;

g) Diagnóstico principal de alta e diagnóstico secundário de alta;

h) O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta deverá ser paga com recursos públicos";

i) Colher a assinatura do usuário, ou de seus representantes legais, na segunda via no informe de alta hospitalar;

j) Arquivar o informe hospitalar no prontuário do usuário, observando-se as exceções previstas em lei.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao . O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:54
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

2.1.25. Incentivar o uso seguro de medicamentos, tanto ao usuário internado como o ambulatorial, procedendo a notificação de suspeita de reações adversas, através de formulários e sistemáticas da SESPA/ANVISA;

2.1.26. Implantar pesquisa de satisfação na alta hospitalar, conforme item 3 do Anexo Técnico III;

2.1.27. Realizar seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações que receber com respostas aos usuários, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

2.1.28. Instalar um Serviço de Atendimento ao Usuário, conforme diretrizes a serem estabelecidas pela SESPA, encaminhando, mensalmente, relatório de suas atividades, devendo ser implantado independentemente do serviço de ouvidoria exigido pelo Sistema Único de Saúde;

2.1.29. Identificar suas carências em matéria diagnóstica e/ou terapêutica que justifiquem a necessidade do encaminhamento do usuário a outros serviços de saúde, apresentando à SESPA, mensalmente, relatório dos encaminhamentos ocorridos;

2.1.30. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças nos serviços contratados, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física do Hospital, sem a prévia ciência e aprovação da Contratante;

2.1.31. Alcançar os índices de qualidade estabelecidos e disponibilizar equipe em quantitativo necessário para obter os índices de produtividade definidos nos Anexos Técnicos I e III, deste Contrato;

2.1.32. Acompanhar e monitorar o tempo de espera dos usuários, definido pelas diferentes Listas de Espera de Internação e de Cirurgia Eletiva, incluindo essa informação nos relatórios gerenciais do Hospital;

2.1.33. Dispor e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:55
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

a) Comissão de Prontuários do Paciente;
b) Comissão de Verificação de Óbitos;
c) Comissão de Ética Médica e de Enfermagem;
d) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
e) Comissão de Farmácia e Terapêutica.

2.1.34. Dispor e manter em pleno funcionamento um Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – NHE, responsável pela realização de vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória no âmbito Hospitalar, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico;

2.1.35. Dispor e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG, que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um Núcleo de Engenharia Clinica, para o bom desempenho dos equipamentos e, um Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos no Hospital;

2.1.36. Estabelecer e executar os planos, programas e sistemas constantes do Anexo Técnico I;

2.1.37. Movimentar os recursos financeiros transferidos pela Contratante para a execução do objeto deste Contrato em contas bancárias específicas e exclusivas no Banco do Estado do Para, vinculadas ao Hospital, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com outros recursos da Contratada;

2.1.38. Publicar, anualmente, os relatórios financeiros e o relatório de execução do presente Contrato de Gestão, no Diário Oficial do Estado, até o dia 30 de abril do ano subsequente;

2.1.39. Elaborar e encaminhar à Contratante, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução trimestral, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao período em questão;

2.1.40. Elaborar e encaminhar à Contratante, relatório consolidado de execução

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:55
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

e demonstrativos financeiros, ao final de cada exercício fiscal, até o dia 10 (dez) de maio do ano subsequente;

2.1.41. Encaminhar, mensalmente, à Contratante comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica e telefone, efetuadas no mês imediatamente anterior, bem como os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários também relativos ao mês anterior;

2.1.42. Comunicar à Contratante todas as aquisições e doações recebidas de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;

2.1.43. Permitir o livre acesso dos órgãos de controle legalmente constituídos, das Comissões instituídas pela Contratante, do Controle Interno e da Auditoria Geral do SUS, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

2.1.44. Apresentar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste instrumento, os regulamentos de recursos humanos, financeiros e de aquisição de bens e serviços realizados com recursos públicos, devendo os mesmos serem, referendados pelo Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR) do presente Contrato e devidamente publicados no DOE;

2.1.45. Realizar processo seletivo para contratação de Recursos Humanos, com critérios objetivos e impessoais com publicidade de forma a permitir o acesso a todos os interessados;

2.1.46. Garantir à segurança patrimonial, pessoal dos usuários do Sistema Único de Saúde que estão sob sua responsabilidade, bem como a de seus empregados/contratados;

2.1.47. Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:55
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

neste Contrato, e executá-lo de acordo com a legislação vigente.

2.2. A **Contratante** obriga-se a:

2.2.1. Disponibilizar à Contratada adequada estrutura física, recursos financeiros, materiais permanentes, equipamentos e instrumentos para a organização, administração e gerenciamento do Hospital;

2.2.2. Prover a Contratada dos recursos financeiros necessários ao fiel cumprimento da execução deste Contrato e a programar, nos orçamentos dos exercícios subseqüentes, os recursos necessários para custear os seus objetivos, de acordo com o sistema de pagamento previsto;

2.2.3. Prestar esclarecimentos e informações à Contratada que visem a orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento, dando-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato;

2.2.4. Realizar o monitoramento, controle e avaliação periódicos, através do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR), o qual observará *"in loco"* o desenvolvimento e cumprimento das atividades de assistência prestada pela Contratada aos usuários no Hospital;

2.2.5. Referendar, através do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR), os regulamentos de que trata o item 2.1.44, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de 22.09.2015 e término em 21.09.2016, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, limitados em até 60 (sessenta) meses, após demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao . O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:55
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. O presente Contrato poderá ser alterado a qualquer momento, mediante revisão das metas de produção e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificada, mediante parecer favorável do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR) e autorização do Secretário de Estado de Saúde Pública;

4.2. As obrigações contratuais, ora estabelecidas, poderão sofrer acréscimos ou supressões, desde que devidamente justificados, e efetuados em prazo, pelo menos de 30 (trinta) dias, anterior ao término da vigência;

4.3. As alterações de que tratam os itens acima deverão ser formalizados por meio de Termos Aditivos, devendo para tanto ser respeitados o interesse público e o objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Contrato serão alocados para a Contratada mediante transferências oriundas da Contratante, sendo permitido à Contratada o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da OS;

5.2. Os recursos repassados à Contratada poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste Contrato;

5.3. O valor global do Contrato, R$ 3.252.000,00 (três milhões, duzentos e cinqüenta e dois mil reais), será registrado no Sistema de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEN, sendo que os recursos

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:55
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

previstos para o exercício de 2015 onerarão a dotação orçamentária 1030213126705 no elemento de despesa 335043 e 445042, fonte de recurso 0103.

5.4. As despesas decorrentes deste Contrato para o exercício de 2015 e demais exercícios, quando couber, correrá(ão) por conta dos recursos consignados na(s) respectiva(s) lei(s) orçamentária(s), do(s) exercício(s) subseqüente(s).

5.5. A especificação anual da dotação orçamentária correspondente aos próximos exercícios financeiros, poderá ser objeto de apostilamento ao presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor constante da Cláusula Quinta será efetuado conforme as condições a seguir estabelecidas:

I - O valor global, R$ 39.024.000,00 (trinta e nove milhões, vinte e quatro mil reais) será repassado mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais consecutivas, cujo valor é composto por uma parte fixa correspondente a 90% (noventa por cento) dessa parcela e, por uma parte variável, correspondente a 10% (dez por cento) do valor mensal, calculada com base na avaliação de indicadores de qualidade, conforme Anexo Técnico III;

II - A Contratada deverá apresentar, mensalmente, até o dia dez (10) do mês subsequente, Relatórios Gerenciais, bem como, o extrato bancário das contas, referentes ao período em questão;

III – As parcelas mensais serão pagas pela Contratante, através de transferência bancária, ate o décimo quinto (15º) dia de cada mês, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Serviços.

6.2. As metas de qualidade serão avaliadas trimestralmente, e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto de, até, 10% (dez por cento),

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:55
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

aplicados sobre cada parcela mensal, conforme disposto no Anexo Técnico - III;

6.3. A parte variável da parcela mensal será paga juntamente com a parte fixa e os eventuais ajustes financeiros a menor, decorrentes da avaliação do alcance das metas de produção, serão realizados nos meses subseqüentes à análise dos indicadores estabelecidos, na forma disposta neste Contrato e seus Anexos;

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS

7.1. Os bens móveis, bem como o imóvel referente ao Hospital, têm o seu uso permitido pela Contratada, durante a vigência do presente instrumento, nos termos da Lei Estadual 5.980/96 e suas alterações posteriores;

7.2. A Contratada receberá através de seu preposto, os bens inventariados na forma do Termo de Cessão de Uso dos Bens, e, de forma idêntica, devolvê-los ao término da vigência contratual, em bom estado de conservação, sempre considerando o tempo de uso dos mesmos;

7.3. Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Estado do Pará, após prévia avaliação e expressa autorização da Contratante;

7.4. A Contratada deverá administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto no respectivo Termo de Cessão de Uso de Bens, até sua restituição ao Poder Público;

7.5. A Contratada poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens, cujo uso lhe fora permitido, que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS HUMANOS

8.1. A Contratada utilizará os recursos humanos que sejam necessários e

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:55
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

suficientes para a realização das ações previstas neste Contrato e seus Anexos que integram este instrumento;

8.2. A Contratada responderá pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados necessários na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à Contratante;

8.3. A Contratada poderá utilizar, no máximo, 70% (setenta por cento) dos recursos públicos a si repassados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes e empregados;

8.3.1 A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de, pelo menos, 6 (seis) instituições mantenedoras de hospitais de mesmo porte e semelhante complexidade sob gestão de OS no Brasil, e, deverá ainda estar baseada em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado.

8.4. Utilizar como critério para remuneração dos empregados contratados o valor de mercado da região, bem como as Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria;

8.5. A Contratada em nenhuma hipótese poderá ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados que são remunerados à conta deste instrumento;

8.6. A capacitação dos profissionais da Contratada será promovida e custeada pela mesma, cabendo a esta autorizar a participação em eventos, observada a necessidade de registro nas respectivas pastas funcionais.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

9.1. A Contratante, através do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao . O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:55
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR), será responsável pelo monitoramento, controle e avaliação do presente Contrato;

9.2. Os resultados alcançados deverão ser objeto de análise criteriosa pela Contratante, que norteará as correções que eventualmente se fizerem necessárias, para garantir a plena eficácia do instrumento e, em persistindo as falhas, para subsidiar a decisão do Governador do Estado acerca da manutenção da qualificação da Entidade como Organização Social;

9.3. Ao final de cada exercício financeiro o Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR) elaborará consolidação dos relatórios técnicos e encaminhará ao titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública que, após ciência e aprovação, encaminhará os mesmos ao Tribunal de Contas do Estado;

9.4. O presente Contrato de Gestão estará submetido aos controles externo e interno, ficando toda a documentação disponível a qualquer tempo sempre que requisitado;

9.5. A Contratante poderá requerer a apresentação pela Contratada, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Estado;

9.6. A Contratante poderá exigir da Contratada, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes dos relatórios.

9.7. Os responsáveis pela fiscalização deste Contrato, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, comunicarão imediatamente o Secretário de Estado de Saúde Pública, que dará ciência ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao . O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:55
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Público Estadual, para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária;

9.8. Sem prejuízo da medida a que se refere o item anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização informarão imediatamente o Secretário de Estado de Saúde Pública, que deverá representar à Procuradoria Geral do Estado ou ao Ministério Público Estadual, para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o seqüestro dos bens de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A Prestação de Contas, a ser apresentada trimestralmente e a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, far-se-á através de relatório pertinente à execução desse Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e receitas efetivamente realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INTERVENÇÃO DO ESTADO NO SERVIÇO TRANSFERIDO

11.1. Na hipótese de risco quanto à continuidade dos serviços de saúde prestados à população pela Contratada, a Contratante poderá assumir, direta ou indiretamente, de imediato, a execução dos serviços objeto deste Contrato, na forma da lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA EXECUTORA

12.1. A Contratada é responsável pela indenização de danos decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem aos usuários, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao . O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:55
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

I - por ato unilateral da Contratante, na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente Contrato, decorrentes de comprovada má gestão, culpa e/ou dolo;

II - por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

III - por ato unilateral da Contratada na hipótese de descumprimento contratual pela Contratante, cabendo à Contratada notificar a Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados;

IV – se houver alterações do estatuto da Contratada que implique em modificação das condições de sua qualificação como Organização Social ou de execução do presente instrumento;

V - Pela superveniência de norma legal ou evento que torne, material ou formalmente, inexeqüível o presente instrumento, com comunicação prévia de 90 (noventa) dias.

13.2. Verificada a hipótese de rescisão contratual com fundamento nos incisos I e IV do item 13.1, a Contratante providenciará a revogação do Termo de Cessão de Uso de Bens existente em decorrência do presente instrumento e a desqualificação da entidade como organização social, adotando as providencias legais cabíveis a questão, acarretando:

a) A rescisão ou distrato do Termo de Cessão de Uso de Bens, móveis e imóveis, e a imediata reversão desses bens ao patrimônio da Contratante, bem como os bens adquiridos com recursos financeiros recebidos em decorrência do objeto desse contrato;

b) A incorporação ao patrimônio do Estado dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, na proporção dos recursos públicos

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:55
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

alocados, conforme os ditames legais;

c) Disponibilização, imediata, dos arquivos referentes ao registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no Hospital, as fichas e prontuários dos usuários.

13.3. Em caso de rescisão unilateral por parte da Contratada, desmotivadamente, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, contados da denúncia do Contrato de Gestão.

13.4. A Contratada terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. A inobservância, pela Contratada, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a Contratante, garantida a prévia defesa e a aplicar as penalidades abaixo:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Desconto;
d) Suspensão temporária de participar de processos de seleção com o Estado do Pará, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a Contratada;

14.3. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b";

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:55
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

14.4. Da aplicação das penalidades a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao Secretário de Estado da Saúde Pública;

14.5. O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à Contratada e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa;

14.6. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito da Contratante exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente Contrato de Gestão terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA OMISSÃO

16.1. Os casos omissos ou excepcionais, assim como, as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste instrumento, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes, bem como, pelas normas que regem o Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas amigavelmente, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:56
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Belém, 22 de setembro de 2015.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde

Organização Social

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG n.
CPF n.

Nome:
RG n.
CPF n.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:56
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO TÉCNICO I ao CONTRATO

PLANO DE TRABALHO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A **Contratada** atenderá, com seus recursos humanos e técnicos, os usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, conforme sua tipologia (unidade hospitalar, ambulatorial, ou outros).

O Serviço de Admissão da **Contratada** solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.

No caso dos atendimentos hospitalares por urgência, sem que tenha ocorrido apresentação da documentação necessária, a mesma deverá ser entregue pelos familiares e/ou responsáveis pelo paciente, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

O acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde.

Em caso de hospitalização, a **Contratada** fica obrigada a internar paciente, no limite dos leitos contratados, obrigando-se, na hipótese de falta ocasional de leito vago, a encaminhar os pacientes aos serviços de saúde do SUS instalados na região em que a **Contratada**, em decorrência da assinatura deste contrato de gestão, presta serviços de assistência à saúde.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela **Contratada** serão efetuados através dos dados registrados no SIH - Sistema de Informações Hospitalares, no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela **Contratante**.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:56
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

1. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente, segundo a patologia atendida, desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar. Nesse contexto estão incluídos todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar, inclusive às relacionadas a todos os tipos de Órteses, Próteses e Materiais – OPM, contempladas na tabela unificada do SUS. Em caso de necessidade justificada de uso de OPM não prevista na tabela do SUS, a Secretaria de Estado de Saúde deverá autorizar previamente o orçamento de uso para pagamento na competência subseqüente ao mês de utilização da OPM.

1.1. Abrangência do processo de hospitalização

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;
- Tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente e que podem ser necessários adicionalmente devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas;
- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com listagem do SUS - Sistema Único de Saúde;
- Procedimentos e cuidados de enfermagem necessários durante o processo de internação;
- Alimentação, incluídas nutrição enteral e parenteral;
- Assistência por equipe médica especializada, equipe de enfermagem, equipe multiprofissional e pessoal auxiliar;
- Utilização de Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;
- O material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:56
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

- Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário devido às condições especiais do paciente (as normas que dão direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS - Sistema Único de Saúde);
- Diárias nas UTI - Unidade de Terapia Intensiva, se necessário;
- Acompanhamento para os usuários de acordo com a Política de Humanização e/ou legislação vigente;
- Sangue e hemoderivados;
- Fornecimento de roupas hospitalares;
- Procedimentos especiais de alto custo, como hemodiálise, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, endoscopia e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do paciente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade da instituição.

2. ATENDIMENTO A URGÊNCIAS HOSPITALARES

2.1 Os atendimentos de Urgência, serão disponibilizados 24 horas por dia, ininterruptamente, considerados como tal os atendimentos programados que ocorram de forma referenciada, ou seja, aqueles dispensados a pessoas encaminhadas ao Hospital, por meio da Central de Regulação Estadual, SAMU, Corpo de Bombeiros e Polícia Rodoviária, Militar;

2.2 Para efeito de produção contratada / realizada deverão ser informados todos os atendimentos realizados no setor de urgência independente de gerar ou não uma hospitalização.

2.3 O acolhimento do usuário será efetuado por classificação de risco, e não por ordem de chegada, priorizando o atendimento por gravidade do caso, conforme protocolo pré-estabelecido, em consonância com as orientações do Programa Nacional de Humanização e diretrizes da SESPA;

2.4 Se, em conseqüência do atendimento por urgência o paciente é colocado em regime de "observação" (leitos de observação), por um período menor que 24 horas e não ocorre à internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência propriamente dita, não gerando nenhum

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao . O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:56
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

registro de hospitalização (AIH). De outra forma, se a assistência prestada em regime de Urgência no Hospital Regional Público do Marajó der origem à internação do usuário, não se registrará como um atendimento de Urgência e sim como um atendimento hospitalar.

3. ATENDIMENTO AMBULATORIAL

3.1. As consultas ambulatoriais serão disponibilizadas, nas especialidades de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria/Neonatologia, Obstetrícia, Ginecologia Oncológica, Cardiologia, Traumato-ortopedia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Mastologia e Urologia, Cirurgia Ambulatorial (Oftalmologia), para usuários egressos do próprio hospital. Serão, igualmente, disponibilizadas consultas aos encaminhamentos efetuados pela Central de Regulação Estadual, ou outro processo regulador definido pela SESPA, para as especialidades previamente definidas, após pactuação com o Hospital, dentro dos limites da capacidade operacional do ambulatório.

3.2. O atendimento ambulatorial, que deverá ser programado para funcionar, minimamente, das 7h às 17h, de segunda à sexta-feira, compreende os seguintes itens:

- Primeira consulta e/ou primeira consulta de egresso;
- Interconsulta;
- Consultas subsequentes (retornos).

3.2.1. Entende-se por primeira consulta, a visita inicial do paciente encaminhado pela rede de Saúde/SUS, ao Hospital, para atendimento a uma determinada especialidade.

3.2.2. Entende-se por primeira consulta de egresso, a visita do paciente encaminhada pela própria instituição, que teve sua consulta

agendada no momento da alta hospitalar, para atendimento a especialidade referida.

3.2.3. Entende-se por interconsulta, a primeira consulta realizada por outro profissional em outra especialidade, com solicitação gerada pela própria instituição.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:56
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

3.2.4. Entende-se por consulta subseqüente, todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais, decorrentes tanto das consultas oferecidas à rede de saúde quanto as subseqüentes das interconsultas.

3.3. Para os atendimentos referentes a processos terapêuticos de média e longa duração, tais como, sessões de Fisioterapia, etc., os mesmos, a partir do 2º atendimento, devem ser registrados como consultas subseqüentes.

3.4. As consultas realizadas pelo Serviço Social não serão consideradas no total de consultas ambulatoriais, serão apenas informadas conforme as normas definidas pela Secretaria da Saúde.

3.5. Será considerada intervenção cirúrgica ambulatorial aqueles atos cirúrgicos realizados nas salas de pequenas cirurgias do hospital que não requeiram hospitalização nem a presença obrigatória do profissional médico anestesista e neles estão incluídos todos os procedimentos que sejam necessários realizar dentro do período de 15 dias subseqüentes à intervenção cirúrgica propriamente dita.

4. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT INTERNO

O SADT interno compreende a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico a usuários internados no próprio Hospital Regional Público do Marajó. Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico serão subdivididos de acordo com a classificação utilizada pela NOAS - Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

5. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT EXTERNO

O SADT externo compreende a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico a usuários do SUS no Hospital Regional Público do Marajó, referenciados pela Central de Regulação Estadual, ou outro processo regulador definido pela SESPA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:56
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

6. PROJETOS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Ao longo da vigência do contrato, a Contratada e/ou a Contratante, poderão propor a realização de outros tipos de atividades, diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas atividades diagnósticas e/ou terapêuticas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia. Essas atividades serão autorizadas pela SESPA, após análise técnica, que envolve a correspondente quantificação, física e financeira, destacada do atendimento rotineiro do hospital e, apresentação, de forma discriminada, do orçamento econômico-financeiro. Efetuadas essas etapas, o processo será homologado através da celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão. Também deverão preconizar as campanhas e ações externas ao hospital, visando a melhoria do acesso e o atendimento da população, sem contudo, alteração dos valores do Contrato de Gestão vigente.

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II. 1 INTERNAÇÃO

II.1.1 Internação (Saidas Hospitalares - Enfermarias e/ou Pronto-Atendimento)

O hospital deverá realizar um número de **saídas hospitalares mensais de no mínimo 245 (duzentos e quarenta e cinco),** de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

INTERNAÇÃO (Saídas Hospitalares)	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
TOTAL													

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:56
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

II. 2 ATENDIMENTO AMBULATORIAL

(serviços ambulatoriais hospitalares)

O hospital deverá realizar um número de **atendimento ambulatorial mensal de 1.560 (um mil, quinhentos e sessenta) consultas/procedimentos/mês**, a pacientes egressos do próprio hospital e encaminhados pela Central de Regulação, ou outro processo regulador definido pela SESPA, de acordo com o número de consultórios existentes, distribuídos nas seguintes áreas:

ESPECIALIDADES	TOTAL MENSAL
Clínica Médica	100
Cirurgia Geral	160
Pediatria/Neonatologia	140
Obstetrícia	150
Ginecologia Oncológica	30
Cardiologia	300
Traumato-ortopedia	400
Oftalmologia	100
Otorrinolaringologia	50
Mastologia	50
Urologia	50
Cirurgia Ambulatorial	
Oftalmologia	30
TOTAL	**1.560**

II. 3 ATENDIMENTO À URGÊNCIAS (âmbito hospitalar)

Atendimento de Urgência Referenciado

O hospital deverá disponibilizar o serviço de atendimento **urgência** 24 horas por dia, ininterruptamente, aos pacientes egressos do próprio hospital, sendo considerados como tal os atendimentos programados que ocorram de forma referenciada, ou seja, aqueles dispensados a pessoas encaminhadas ao Hospital, por meio da Central de Regulação Estadual, SAMU, Corpo de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao . O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:56
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Bombeiros e Polícia Rodoviária, Militar, ou outro processo regulador definido pela SESPA.

II. 4 SADT EXTERNO

Exames	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
Análises Clínicas	6.000												
Raio X	800												
Tomografia	200												
Mamografia	300												
Ultrassonografia	550												
Ecocardiograma Dopler	120												
Ergometria	60												
Eletrocardiograma	200												
Holter	30												
MAPA	50												
Endoscopia Digest.Alta com biopsia	70												
Fisioterapia	1200												
Exerese de Zona de Transformação de colo Interino – EZT (CAF)	10												
Biopsia/exerese de nódulo de mama	10												
Biópsia/colo interino	10												
TOTAL	11.510	11.510	11.510	11.510	11.510	11.510	11.510	11.510	11.510	11.510	11.510	11.510	138.120

III – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS AO CONTRATANTE

A **Contratada** encaminhará ao **Contratante** toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por este determinadas.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:56
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

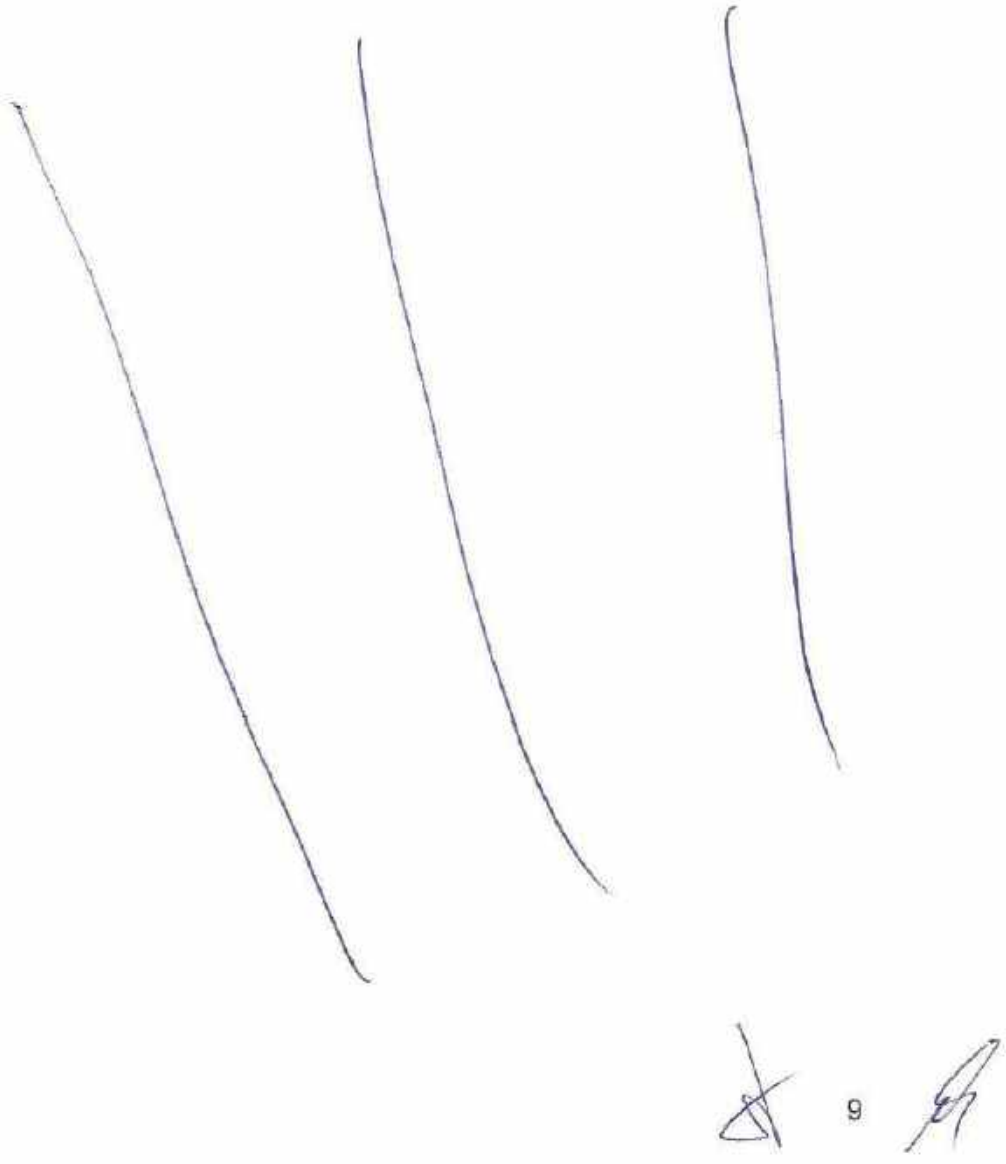
Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

As informações solicitadas, dentre outros, referem-se aos seguintes aspectos :

- Relatórios contábeis e financeiros;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
- Relatório de Custos;
- Censo de origem dos pacientes atendidos;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras informações, a serem definidas para o Hospital.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:56
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

ANEXO TÉCNICO II ao CONTRATO

SISTEMA DE PAGAMENTO

I – REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **Contratada** subdivide-se em 04 (quatro) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho, nas modalidades abaixo assinaladas:

(XX) Internação (Enfermaria e Pronto-Atendimento)

(XX) Atendimento Ambulatorial

(XX) Atendimento a Urgências

(XX) SADT Externo

1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **Contratada**.

2. Além das atividades de rotina, o Hospital Regional Público do Marajó poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização do **Contratante**, conforme especificado no item 06 do ANEXO TÉCNICO I.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro para o Hospital Regional Público do Marajó para o exercício de 2015/2016, fica estimado em **R$ 39.024.000,00 (trinta e nome milhões, vinte e quatro mil reais)** e compõe-se da seguinte forma:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:56
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

- 70% (setenta por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o atendimento hospitalar (internação);

- 20% (vinte por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o atendimento ambulatorial;

- 10% (dez por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com a execução dos serviços de SADT.

4. Os pagamentos à **Contratada** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais fixas, no valor de R$ 2.926.800,00 (dois milhões, novecentos e vinte e seis mil e oitocentos reais);

4.2 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal de R$ 325.200,00 (trezentos e vinte e cinco mil e duzentos reais), vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III- Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;

4.3 A avaliação da parte variável será realizada a cada três (03) meses após a assinatura do contrato de gestão, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor** nos meses subseqüentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo Hospital Regional Público do Marajó.

5. Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas para a **Contratada** no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho/Descrição dos Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o dia 10 (dez), a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo Hospital Regional Público do Marajó.

5.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros no SIH – Sistema de Internação Hospitalar e dos registros no SIA -

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:57
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela **Contratante**.

5.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhadas em meio eletrônico e também via Internet, em planilhas disponibilizadas pela **Contratante** e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos.

5.3. O aplicativo disponibilizado na Internet emitirá os relatórios e planilhas necessárias à avaliação mensal das atividades desenvolvidas pelo Hospital Regional Público do Marajó e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados.

6. A **Contratante** procederá à análise dos dados enviados pela **Contratada** para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na Cláusula 6ª do Contrato de Gestão.

7. A cada período de 03 (três) meses, a **Contratante** procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade que condicionam o valor do pagamento da parte variável citado no item 04 (quatro) deste documento.

8. Semestralmente, a **Contratante** procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela **Contratada**, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Contrato de Gestão.

9. Da análise referida no item anterior, poderá resultar uma re-pactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do Contrato de Gestão.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao . O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:57
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

10. A análise referida no item 08 (oito) deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela **Contratada** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do hospital, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

II -SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer a sistemática e os critérios de pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1 AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

(Parte Variável do Contrato de Gestão – 10%)

Os valores percentuais apontados na tabela inserida Anexo Técnico III – Avaliação da Parte Variável, para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme especificado no item 4.2 e 4.3 deste documento.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao . O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:57
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Indicadores – Súmula da Planilha para 2015/2016

	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
1.Qualidade da Informação	20%	20%	20%	20%
2.Comissão de Prontuário	10%	10%	10%	10%
3.Atenção ao usuário	20%	20%	20%	20%
4.Controle de Infecção Hospitalar	25%	25%	25%	25%
5.Mortalidade operatória	25%	25%	25%	25%

2 AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL

(Parte Fixa do Contrato de Gestão – 90%)

2.1 Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subseqüentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão semestralmente

2.2 A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado nas Tabelas que se seguem. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho/Descrição dos Serviços e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à **Contratada**, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada no item 03 (três) deste documento.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao . O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:57
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

TABELA I – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade internação X 90% do orçamento do hospital (R$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade internação X 90% do orçamento do hospital (R$)
AMBULATÓRIO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade ambulatorial X 90% do orçamento do hospital (R$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade ambulatorial X 90% do orçamento do hospital (R$)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:57
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

TABELA II – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
SADT	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade SADT
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade SADT
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade SADT X 90% do orçamento do hospital (R$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade SADT X 90% do orçamento do hospital (R$)

ANEXO TÉCNICO III ao CONTRATO

INDICADORES DE QUALIDADE

INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Trimestralmente, serão reavaliados os Indicadores de Qualidade podendo os mesmos ser alterados ou introduzidos novos parâmetros e metas sendo que o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período, torna esse indicador um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados; desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados, porem já não têm efeito financeiro.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao . O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:57
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

IMPORTANTE: *Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 1º, ou no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação ao hospital serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.*

Será elaborado um Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores utilizados para o cálculo da parte variável do Contrato de Gestão. O Manual que subsidiará a avaliação do ano de 2015/2016 encontra-se descrito a seguir.

Os indicadores constantes da proposta de trabalho constituem obrigação contratual.

Fica a **Contratada** obrigada a apresentar a totalidade dos indicadores de qualidade previstos na sua Proposta de Trabalho.

Para fins de aferição e do pagamento correspondente à parte variável (10%) serão observados os indicadores especificados no Manual de Indicadores para a parte variável.

METAS E INDICADORES PARA 2015/2016

Para o ano 2015/2016 estabelecem-se como indicadores determinantes do pagamento da parte variável:

- 1. Qualidade da Informação
- 2. Comissão de Prontuário
- 3. Atenção ao Usuário
- 4. Controle de Infecção Hospitalar
- 5. Mortalidade Operatória

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:57
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

1. Qualidade da Informação - A valoração deste indicador será de 20% em cada trimestre.

Apresentação do Laudo para Autorização de Internação Hospitalar (AIH)

Avalia a proporcionalidade de apresentação de laudos para Autorização de internação Hospitalar em relação à atividade hospitalar. Considerando-se que os hospitais sob o contrato de gestão não são emissores de AIH e, portanto dependem de processo nas instâncias regionais da SES para liberação da documentação citada, a meta a ser cumprida é apresentação da totalidade (100%) das aih's por mês de competência, autorizadas pela Central de Regulação Estadual e apresentadas pelo hospital a Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde - DDASS, com cópia do arquivo eletrônico enviado ao GT. O prazo para a entrega da informação ao GT é o décimo dia do mês subseqüente. Os dados devem ser encaminhados ao GT enviados em meio eletrônico, contendo exclusivamente AIH's do mês de competência, livres de crítica e de reapresentações.

2. Comissão de Prontuário do Paciente - A valoração deste indicador será de 10% em cada trimestre.

Para efeito de avaliação deste item deverão ser considerados os parâmetros abaixo especificados:

- ✓ **Limite máximo de 10%** a ser aceito com Prontuários apresentando **não conformidades dos 11 itens de verificação**, resultantes das auditorias da comissão e ainda do GTCAGHMR – SESPA.
- ✓ Pessoa responsável pela coordenação das ações da Comissão.
- ✓ Relatório trimestral das atividades da Comissão, do qual devem constar, como parâmetros, no mínimo:

a) Registro das reuniões realizadas no período (**Ata Detalhada**);
b) Nome e cargo das pessoas que compõem a Comissão;
c) **Registro detalhado** das atividades da Comissão e das medidas implementadas, quando for o caso;

Obs: - Este indicador só será considerado atingido se todos os parâmetros acima forem satisfeitos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao . O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:57
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

- **Os 11 itens de verificação serão encaminhados pelo GTCAGHMR ao hospital por meio eletrônico.**

3. Atenção ao Usuário – Resolução de queixas e pesquisa de satisfação - A valoração deste indicador será de 20% em cada trimestre

A meta é a resolução de 80% das queixas recebidas e o envio do relatório consolidado da pesquisa de satisfação do usuário. Entende-se por queixa o conjunto de reclamações recebidas por qualquer meio, **necessariamente com identificação do autor**, e que deve ser registrada adequadamente. Entende-se por resolução o conjunto de ações geradas por uma queixa no sentido de solucioná-la e que possa ser encaminhada a seu autor como resposta ou esclarecimento ao problema apresentado.

A pesquisa de satisfação do usuário sobre o atendimento do hospital destina-se à avaliação da percepção de qualidade de serviço pelos pacientes ou acompanhantes. Em cada trimestre será avaliada a pesquisa de satisfação do usuário, por meio dos questionários específicos, que deverão ser aplicados mensalmente em pacientes internados e acompanhantes e a pacientes atendidos nos ambulatórios, SADT e urgência dos hospitais, abrangendo **10% do total de pacientes em cada área de internação e 10% do total de pacientes atendidos** em consulta no ambulatório, SADT e urgência. A pesquisa será feita verbalmente, registrada em papel, sendo obrigatoriamente anônima, apenas com identificação numérica. Os modelos dos questionários serão enviados pelo GTCAGHMR ao hospital em meio eletrônico para aplicação e preenchimento. Será fornecida uma planilha de consolidação para preenchimento das respostas obtidas, dividindo as avaliações em três grupos: o de pacientes internados, o de acompanhantes de pacientes internados e o de pacientes em atendimento ambulatorial, no SADT e urgência. O envio das planilhas de **consolidação** dos três grupos até o dia 15 do mês imediatamente subseqüente.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao . O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:57
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

4. Controle de Infecção Hospitalar - A valoração deste indicador será de 25% em cada trimestre

Com a finalidade de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar apresentamos os parâmetros a serem considerados no ano de 2015/2016 que incluem:

1 - Existência da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, informando:

- Pessoa responsável pela coordenação das ações da Comissão;
- Relatório mensal das atividades da Comissão, do qual devem constar como parâmetros, no mínimo:

a) Registro das reuniões realizadas no periodo (Ata Detalhada);

b) Nome e cargo das pessoas que compõem a Comissão;

c) Registro detalhado das atividades da Comissão e das medidas implementadas com resolutividade, quando for o caso,

Os critérios adotados são os estabelecidos pelo NNISS (National Nosocomial Infection Surveillance System) que é a metodologia utilizada pelo CDC (Center for Disease Control)-EUA.

Obs: - Este indicador só será considerado atingido se todos os parâmetros acima forem satisfeitos.

5. Taxa de Mortalidade Operatória - O valor ponderal será de 25% em cada trimestre.

Com a finalidade de monitorar o desempenho assistencial na área de cirurgia acompanharemos como indicadores a Taxa de Mortalidade Operatória estratificada por Classes (de 1 a 5) da Classificação da *American Society of Anesthesiology do Average Score of Anesthesiology* (ASA) e a Taxa de Cirurgias de Urgência.

Definições:

Taxa de Mortalidade Operatória: número de óbitos ocorridos até sete dias após o procedimento cirúrgico classificados por ASA no mês dividido pelo número total de cirurgias realizadas no mês, multiplicado por 100.

Taxa de Cirurgias de Urgência: Número de cirurgias de urgência realizadas no mês dividido pelo número total de cirurgias realizadas no mês, multiplicado por 100.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao . O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:57
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

O numero de cirurgias deve ser preenchido com o número total de cirurgias efetuadas no Centro Cirúrgico, incluindo as cirurgias ambulatoriais. Estes dados devem ser enviados através de relatórios mensais nos quais constem a Taxa de Mortalidade Operatória com a análise deste índice elaborada pela Comissão de Óbitos e a Taxa de Cirurgias de Urgência.

Indicadores – Súmula da Planilha para 2015/2016

	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
1.Qualidade da Informação	20%	20%	20%	20%
2.Comissão de Prontuário	10%	10%	10%	10%
3.Atenção ao usuário	20%	20%	20%	20%
4.Controle de Infecção Hospitalar	25%	25%	25%	25%
5.Mortalidade operatória	25%	25%	25%	25%

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 11:16:54 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e5c683adcfe24dc1
Data: 18/06/2025 11:16:57
Hash Documento Original: d65ab42edd9a0bd5ddbd345e736f6df09c1f2a22edb60b16f1232a056eee6435

Autenticação Blockchain

Código NFT: 133459f9eeca313b

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital e5c683adcfe24dc1**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **Contrato-Gestão-N.-038-2015-compactado.pdf** faz prova de que em 18/06/2025 11:18:02, o(a) Sr.(a) **INDSH - PROJETOS** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA - OAB: 324724/SP** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/08/2025 15:36:06 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA**.

Acesse o site https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao para mais informações detalhadas deste ato e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **e5c683adcfe24dc1** ou,
2. Hash do Documento Autenticado: **c36539385d419a2cb1c617285df1a3fa4468e74fa6f686941f6fef4372d1a5ce**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

16° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 038/SESPA/2015

Processo: 2021/1297906

16° Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 038/SESPA/2015**, que entre si celebram a **SESPA** e **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH**, qualificado como organização social de saúde, responsável pela gestão, operacionalização e execução das ações de saúde no **Hospital Regional Público do Marajó**, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, CEP 66.093-677, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, **Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA e o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, inscrito no CNPJ/MF nº 23.453.830/0004-12, com endereço na Av. Rio Branco, s/n, Centro, CEP: 68.800-000, na Cidade de Breves - PA, neste ato representado por seu presidente **JOSÉ CARLOS RIZOLI,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 31486472 SSP/SP, portador do CPF nº 171.893.228-68, neste ato denominado Organização Social na área Saúde – OSS, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 038/SESPA/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração do Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual 21/2019, bem como o que consta na Clásula Quarta, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão nº 038/SESPA/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo **prazo de 90 (noventa) dias**, **iniciando em 22 de dezembro de 2021 e finalizando em 20 de março de 2022**, sendo assegurado o repasse financeiro em três parcelas de até **R$ 3.954.355,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Mantem-se o valor mensal de custeio de **R$ 3.954.355,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)**, durante 03 (três) meses alocado na seguinte Dotação Orçamentária: 8877; Elemento de Despesa: 335043; Fonte de

JOSE CARLOS RIZOLI:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 25 de marco de 2025 07:00:53 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 02cfab26bcd2e87f
Data: 25/03/2025 07:00:53
Hash Documento Original: 367be3aec9c76f30a0daae5a9187062b6700f6106bc0959781f611ebd7a42def

Autenticação Blockchain

Código NFT: 1f0d63177d2763a0

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

Recurso: 0103/0101/0149/0349/0303/0301.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciando em 22 de dezembro de 2021 e finalizando em 20 de março de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato de Gestão nº 038/SESPA/2015 e termos aditivos subsequentes, especialmente aquelas relativas à obrigatoriedade do monitoramento das metas e a necessidade de escorreita prestação de contas dos recursos públicos ora repassados.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 17 de Dezembro de 2021.

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=32973570001 67, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.16 15:28:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA

José Carlos Rizoli
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH

Testemunha 01:

Nome: _____

CPF nº: _____

Ingrid Adouard Batista Brígida
Assessora SESPA/ESPA
MF 6366756-2

Testemunha 02:

Nome: Priscila Duarte A. Campos

CPF n: 020.767.562-95

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA, em terca-feira, 25 de marco de 2025 07:00:53 GMT-03:00, OAB: 324724/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 02cfab26bcd2e87f
Data: 25/03/2025 07:00:53
Hash Documento Original: 367be3aec9c76f30a0daae5a9187062b6700f6106bc0959781f611ebd7a42def

Autenticação Blockchain

Código NFT: 1f0d63177d2763a0

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital 02cfab26bcd2e87f**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **038-2015_-_16º_TERMO_ADITIVO_(ACT).pdf** faz prova de que em 25/03/2025 07:01:40, o(a) Sr.(a) **INDSH - PROJETOS** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA - OAB: 324724/SP** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/04/2025 11:50:34 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **ERIKA ALVES BATISTELLA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **02cfab26bcd2e87f** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **34992fffd189fdb66d4ae9b8d493be59dac700757c32e8d990d1196e251a78ca**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2022
PROCESSO Nº 2020/1054678

Contrato de Gestão que entre si celebram, o Estado do Pará, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA** e **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH**, qualificado como Organização Social em Saúde, que visa estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **Hospital Regional Público do Marajó**, para os fins que se destina.

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede nesta cidade, na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, Marco, CEP 66.093-677, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039 PM/PA, e CPF sob nº 513.501.902-25, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH,** Organização Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.453.830/0004-12 (Filial), com endereço na Av. Rio Branco, s/n, Centro, CEP 68.800-000, Município de Breves - PA, neste ato denominada **CONTRATADA,** representada por seu presidente **JOSÉ CARLOS RIZOLI,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 31486472 SSP/SP, portador do CPF nº 171.893.228-68, tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, combinada com o artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1991 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 2020/1054615 SESPA, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO,** para o gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital Regional Público do Marajó**, localizado à Avenida Rio Branco, nº 1266, centro, município de Breves (PA), CEP: 68.800-000, de cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente Instrumento, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **Contrato de Gestão** tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ - HRPM,**

localizado no Município de Breves, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, assegurando assistência universal e gratuita, exclusiva, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com obediência aos princípios do SUS, expressos no art. 198, CF e no art. 7º da Lei Federal nº 8.080/90, além da obrigatorieade de alimentação dos Sistemas de Gestão e Informação de Saúde em vigor, tudo em conformidade com os anexos a seguir elencados, que integram o presente instrumento, para todos os fins de direito:

a) Anexo I – Plano de Trabalho/Descrição de Serviços (Meta Quantitativa);
b) Anexo II – Indicadores de Qualidade (Meta Qualitativa);
c) Anexo III – Sistema de Pagamento;
d) Anexo IV – Relatório Contábil e Financeiro;
e) Anexo V – Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis e;
f) Anexo VI – Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Cabe à **CONTRATADA,** além das obrigações constantes do Anexo I (Plano de Trabalho/Descrição dos Serviços), Anexo II (Indicadores de Qualidade), Anexo III - Sistema de Pagamento, Anexo IV (Relatórios Contábil e Financeiro), Anexo V (Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis) e Anexo VI (Termo de Cessão de Bem Imóvel), seguir as determinações contidas no Edital de Chamamento e a legislação referente ao SUS e todos os diplomas federal e estadual que regem a presente contratação, as seguintes obrigações:

2.1.1. Assegurar a organização, administração e gerenciamento do Hospital objeto do presente Contrato, através do desenvolvimento de técnicas modernas e adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física da referida unidade Hospitalar e de seus equipamentos, conforme item 2.1.37, além do provimento dos insumos (materiais) e medicamentos necessários à garantia do pleno funcionamento do Hospital, condicionado aos itens 2.2.1 e 2.2.2;

2.1.2. Assistir de forma abrangente aos usuários, procedendo aos devidos registros ndo Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) e no Sistema de Internações Hospitalares (SIH/SUS), segundo os critérios da Contratante e do Ministério da Saúde;

2.1.3. Garantir, em exercício no Hospital, quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis com o porte da unidade e serviços combinados, conforme estabelecido nas normas ministeriais atinentes à espécie, estando definida, como parte de sua infraestrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas/dia;

2.1.4. Manter em seu quadro de funcionários os profissionais pontuados através do Edital de Chamamento nº 006/2021, ou outros com as mesmas certificações técnicas apresentadas na Proposta de Gestão, até o final da vigência do Contrato;

2.1.4.1. Qualquer alteração na estrutura diretiva do hospital, que durante o procedimento de seleção recebeu pontuação por sua experiência, deverá ser comunicada previamente à **CONTRATANTE**;

2.1.4.2. Preencher entre 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos, com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitadas, a fim de promover a efetiva igualdade e inclusão destas, inclusive divulgando no site da CONTRATADA por ocasião dos processos de chamamento para contratação de funcionários;

2.1.5. Fica proibida que a CONTRATADA utilize, para a prestação dos serviços objeto deste Contrato, direta ou indiretamente, mão de obra infantil, escrava, em condições análogas à escravidão, ou em condições sub-humanas, devendo garantir a seus empregados e contratados remuneração compatível com o piso salarial das diversas categorias, jornadas e condições de trabalho conforme legislação em vigor;

2.1.6. Para contratação de empregados a Contratada seguirá o regime estabelecido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), vetada sumariamente a precarização de trabalho ou práticas violadoras dos direitos trabalhistas.

2.1.7. É vedada a transferência total ou parcial, do objeto do contrato de gestão a terceiros;

2.1.8. Qualquer alteração no Estatuto ou em instrumento constitutivo análogo da **CONTRATADA** deverá ser informada à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

2.1.9. Qualquer alteração no registro da filial responsável pela gestão hospitalar deverá ser informada à **CONTRANTE** em até 20 (vinte) dias;

2.1.10. Adotar identificação especial (crachá) e uniforme de boa qualidade para todos os seus empregados, assim como assegurar a sua frequência, pontualidade e boa conduta profissional;

2.1.11. Incluir, na implantação da imagem corporativa e nos uniformes dos trabalhadores, o logotipo da SESPA e do Hospital;

2.1.12. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no Hospital, disponibilizando a qualquer momento à Contratante de acordo com a cláusula nona deste contrato e à Auditoria Geral do SUS, as fichas e prontuários dos usuários, em meio físico ou eletrônico certificado, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados no Hospital;

2.1.13. Providenciar, junto às repartições competentes, e manter atualizados todas as licenças e alvarás necessários à execução dos serviços objeto do presente

Contrato, encaminhando cópia à SESPA, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão ou renovação;

2.1.14. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Seleção Pública;

2.1.15. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causado à Contratante, usuários e/ou terceiros por sua culpa, em consequência de imprudência, negligência ou imperícia, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;

2.1.16. Não efetuar, sob nenhuma hipótese, cobrança, direta ou indireta, ao paciente por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares referente à assistência a ele prestada;
2.1.16.1. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou a seu representante, por profissional empregado, contratado ou preposto, em razão da execução deste contrato;

2.1.17. Consolidar a imagem do Hospital como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades terapêuticas dos usuários, primando pela melhoria contínua na qualidade da assistência;

2.1.18. Responsabilizar-se, após análise, aprovação e correspondente aditamento contratual, pela aquisição de equipamentos, máquinas e utensílios, bem como pela execução de obras complementares, efetuadas com recursos do presente contrato, necessárias ao pleno funcionamento da unidade de saúde;

2.1.19. Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas, instalações e equipamentos do Hospital, conforme Termo de Cessão de Uso de Bens;

2.1.20. Prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma contínua nos equipamentos e instalações hidráulicas, prediais, elétricas e de gases em geral, conforme cláusula 2.1.37;

2.1.21. Devolver à Contratante, após o término de vigência deste Contrato, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, objeto do presente contrato, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido, substituindo aqueles que não mais suportarem, conforme Termo de Cessão de Uso de Bens;

2.1.22. Dispor, por razões de planejamento das atividades assistenciais, da informação oportuna dos usuários atendidos ou que lhe sejam referenciados para

atendimento, registrando seus dados contendo, no mínimo, nome, Cartão SUS, RG e endereço completo da residência;

2.1.22.1. O paciente, não possuindo cartão SUS em mãos, deverá o Hospital providenciar a busca da referida documentação em sistema e, não sendo localizado, deverá realizar o cadastramento.

2.1.23. Encaminhar à Contratante, nos prazos e instrumentos por ela definidos, todas as informações sobre as atividades assistenciais desenvolvidas no Hospital (Metas quantitativas e qualitativas).

2.1.24. Encaminhar à Contratante as informações de que trata o item anterior, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ou no dia útil que lhe for imediatamente posterior;

2.1.25. Em relação aos direitos dos usuários, a **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Manter sempre atualizado o prontuário do paciente e o arquivo considerando os prazos previstos em lei;

b) Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

c) Justificar ao usuário ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato;

d) Permitir a visita ao usuário internado, diariamente, conforme diretrizes da Política Nacional de Humanização - PNH;

e) Esclarecer aos usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

f) Respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

g) Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos usuários;

h) Assegurar aos usuários o direito de serem assistidos, religiosa e espiritualmente, por ministro de qualquer culto religioso, conforme preconiza a Lei Federal nº 9.982, de 14/07/2000.

i) Assegurar a presença de um acompanhante, em tempo integral, no Hospital, nas internações de adolescentes, gestantes, idosos e outros previstos em lei, ou por determinação do médico assistente;

j) Garantir atendimento indiferenciado aos usuários;

2.1.26. Fornecer ao usuário por ocasião de sua alta hospitalar, relatório circunstanciado do atendimento que lhe foi prestado, denominado "INFORME DE ALTA HOSPITALAR", no qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

a) Nome do usuário;

b) Nome do Hospital;

c) Localização do Hospital (endereço, município, estado);

d) Motivo da internação (CID-10);

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

e) Data de admissão e data da alta;
f) Procedimentos realizados e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso;
g) Diagnóstico principal de alta e diagnóstico secundário de alta;
h) O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta deverá ser paga com recursos públicos";
i) Colher a assinatura do usuário, ou de seus representantes legais, na segunda via no informe de alta hospitalar;
j) Arquivar o informe hospitalar no prontuário do usuário, observando-se as exceções previstas em lei.

2.1.27. Incentivar o uso seguro de medicamentos, tanto ao usuário internado como o ambulatorial, procedendo à notificação de suspeita de reações adversas, através de formulários e sistemáticas da SESPA/ANVISA;

2.1.28. Implantar pesquisa de satisfação na alta hospitalar, conforme Anexos II e III, item 1 - Atenção ao Usuário, estando inserido em manual específico;

2.1.29. Realizar análise e adotar medidas de melhoria perante sugestões, queixas e reclamações que receber com respostas aos usuários, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

2.1.30. Instalar o Serviço de Atendimento ao Usuário, conforme diretrizes a serem estabelecidas pela SESPA, encaminhando, mensalmente, relatório de suas atividades, devendo ser implantado independentemente do serviço de ouvidoria exigido pelo Sistema Único de Saúde;

2.1.31. Identificar suas carências em matéria diagnóstica e/ou terapêutica que justifiquem a necessidade do encaminhamento do usuário a outros serviços de saúde, apresentando à SESPA, mensalmente, relatório dos encaminhamentos ocorridos;

2.1.32. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças nos serviços contratados, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física do Hospital, sem a prévia ciência e aprovação da Contratante;

2.1.33. Alcançar os índices de qualidade estabelecidos e disponibilizar equipe em quantitativo necessário para obter os índices de produtividade definidos nos Anexos I e III, deste Contrato;

2.1.34. Acompanhar e monitorar o tempo de espera dos usuários, definido pelas diferentes Listas de Espera de Internação, Cirurgia Eletiva - TRS, incluindo essa informação nos relatórios gerenciais do Hospital;

2.1.35. Dispor e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

Comissões Clínicas e Comissões relacionadas ao ambiente de trabalho:

a) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
b) Comissão de Verificação de Óbitos;
c) Comissão de Análise e Revisão de Prontuários;
d) Comissão de Ética Médica;
e) Comissão de Ética em Enfermagem;
f) Comissão de Farmácia e Terapêutica;
g) Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;
h) Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);
i) Comissão Intrahospitalar de Doação de órgãos e tecidos para Transplante - CIHDOTT.

2.1.36. Dispor e manter em funcionamento ininterrupto o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – NHE com formação de equipe técnica exclusiva responsável pela realização de ações de vigilância epidemiológica e notificação imediata em até 24 (vinte e quatro) horas das doenças de notificação compulsória imediata e óbitos por agravos de interesse para a saúde pública conforme as diretrizes da portaria MS/GM nº 183 de 30/01/2014 e Portaria MS/GM nº 264 de 17/02/2020. O NHE deverá notificar à instância superior direta (Secretaria Municipal de Saúde) conforme fluxo de informações na saúde, com cópia pra coordenação estadual de NHE, pelo meio de comunicação mais rápido disponível e fazer a transferência de informação dos demais agravos de notificação, semanalmente. A OSS designará profissional de nível superior com experiência em vigilância epidemiológica como responsável pelas atividades do referido núcleo em consonância com a portaria MS/GM nº 183 de 30/01/2014, portaria GM/MS Nº 1693, de 23/07/2021, bem como deverá estabelecer e executar escala de plantão extra aos sábados, domingos, feriados e dias facultados a fim de garantir a continuidade das ações de vigilância epidemiológica hospitalar de forma integral e oportuna;

2.1.37. A Executora deverá implantar no prazo de 90 (noventa) dias: o Núcleo de Manutenção Geral (NMG), responsável pela elaboração, operacionalização e execução do Plano de Manutenção preventiva e corretiva: predial, hidráulica e elétrica, sob a supervisão de Engenheiro e o Núcleo de Engenharia Clínica (RDC nº 509, de 27/05/2021), responsável pelo bom funcionamento e desempenho dos equipamentos, sob a supervisão de Engenheiro Clínico;

2.1.38. Estabelecer e executar os planos, programas e sistemas constantes do Anexo I;

2.1.39. Movimentar os recursos financeiros transferidos pela **CONTRATANTE** para a execução do objeto deste Contrato em contas bancárias do Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, específicas e exclusivas de custeio, investimento, reserva legal, técnica e provisões, vinculadas ao Hospital, em obediência ao artigo 24, VI, Decreto 21/2019, de modo que os recursos transferidos não sejam confundidos com outros recursos

da **CONTRATADA**, não sendo permitido nenhum tipo de transferência dos recursos recebidos da **CONTRATANTE** para movimentação em outro estabelecimento bancário;

2.1.39.1. Deverá, ainda, além das despesas previstas no presente Contrato de Gestão, realizar **RESERVA TÉCNICA** mensal correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor bruto referente ao repasse de custeio, sendo esta demonstada no balanço de verificação mensal e anual;

2.1.39.2. O valor destinado à Reserva Técnica repassado mensalmente integrará o repasse mensal de custeio e deverá ser disponibilizado para aplicação financeira, vinculada à conta corrente, durante o período de vigência do Contrato de Gestão. Deste modo, no extrato bancário o valor deverá ser identificado na conta como **"RESERVA TÉCNICA"**, e esta aplicação será devidamente apresentada com a documentação da prestação de contas mensal obrigatória;

2.1.39.3. A utilização do valor citado no item 2.1.39.1, somente poderá ser efetivada mediante solicitação e/ou autorização da Secretaria de Saúde do Estado do Pará para situações emergenciais, com suas devidas justificativas;

2.1.39.4. A contrada promoverá mensalmente, em conta bancária especifica, o lançamento e movimentação das provisões trabalhistas fiscais e outras provenientes do Contrato de Gestão. Deste modo, no extrato bancário o valor deverá ser identificado na conta como **"PROVISÃO"**, e esta aplicação será devidamente apresentada com a documentação da prestação de contas mensal obrigatória;

2.1.39.5. Ao término do Contrato de Gestão, deverá a OSS prestar contas do valor provisionado como Reserva Técnica e provisões rescisórias, assim como o saldo aplicado, para então efetuar a devolução de imediato a esta Secretaria, com incidência dos rendimentos.

2.1.39.6. Publicar, anualmente, no Diário Oficial do Estado, o relatório financeiro elaborado em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade, bem como relatório contendo as metas pactuadas e realizadas do contrato de gestão.

2.1.40. Elaborar e encaminhar à Contratante, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução trimestral do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao período em questão;

2.1.41. Para efeito do disposto no art. 11, § 1°, da Lei Estadual n° 5.980, de 1996, entende-se por prestação de contas relativa à execução do contrato de gestão a comprovação, perante o órgão supervisor, da correta aplicação dos recursos públicos recebidos e do adimplemento do objeto do contrato de gestão, mediante a

apresentação dos seguintes documentos:

a) Relatório sobre a execução do objeto do contrato de gestão, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

b) Parecer e relatório de auditoria, nos casos previstos no art. 37 deste Decreto;

c) Balanço patrimonial, incluindo os extratos bancários;

d) Demonstração das origens e aplicações de recursos;

e) Demonstração das mutações do patrimônio social; e Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário.

2.1.41.1. As prestações de contas anuais será o realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados das Organizações Sociais.

2.1.42. Encaminhar, mensalmente, à Contratante, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica e telefone, efetuadas no mês imediatamente anterior, bem como os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários também relativos ao mês anterior, juntamente com a lista de fornecedores terceirizados e os respectivos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários, GFIP e a Guia de Recolhimento do FGTS e SEFIP - Informações à Previdência Social, conforme Anexo IV (Relatório Contábil e Financeiro).

2.1.43. Comunicar à Contratante todas as aquisições e doações recebidas de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência, encaminhando Nota Fiscal do(s) bem(ns);

2.1.44. Permitir o livre acesso do GTCAGHMR (Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão do Hospital Metropolitano e Regionais), dos órgãos de controle legalmente constituídos, das Comissões instituídas pela Contratante, do Controle Interno e da Auditoria Geral do SUS, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este instrumento, quando em missão de fiscalização, avaliação ou auditoria;

2.1.45. A Organização Social publicará, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste instrumento, regulamento(s) próprio(s) contendo os procedimentos destinados aos recursos humanos, financeiros e de aquisição de bens, obras e serviços realizados com recursos públicos, além de apresentar também o Manual de Compliance ao Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR);

2.1.46. Na contratação de obras e serviços e aquisição de bens deverão ser observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária, no mínimo, a realização de cotação prévia de preços no mercado antes da contratação.

2.1.47. Garantir a segurança patrimonial e pessoal dos usuários do Sistema Único

de Saúde que estão sob sua responsabilidade, bem como a de seus empregados / contratados;

2.1.48. Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste Contrato, e executá-los de acordo com a legislação vigente.

2.1.49. Manter no sítio eletrônico da **CONTRATADA**, dados sobre este instrumento, sua execução e avaliação, para consulta, a qualquer tempo, pelos cidadãos e usuários do SUS.

2.1.50. Adquirir e alimentar o Sistema de Informação para monitoramento, controle e avaliação que deverá ser definido e posteriormente disponibilizado à **CONTRATANTE**;

2.1.51. Adquirir e alimentar o Sistema de Gestão de Custos Hospitalares, que deverá ser definido e posteriormente disponibilizado à **CONTRATANTE**;

2.1.52. Os custos referentes aos itens **2.1.50** e **2.1.51**, podem atingir até o percentual de 0,5% do valor mensal do Contrato de Gestão;

2.1.53. Responsabilizar-se em conjunto com a Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde – DDASS/SESPA, pelos processos de Habilitação de Serviços junto ao Ministério da Saúde. Mensalmente o GTCAGHMR será informado pela OSS sobre o estágio em que se encontram referidos processos para que sejam efetivadas ações objetivando o imediato credenciamento dos serviços junto ao Ministério da Saúde.

2.1.54. Responsabilizar-se pela implantação e funcionamento do Núcleo Interno de Regulação - NIR, unidade técnico-administrativa que realizará o gerenciamento dos leitos na perspectiva da integração da prática clínica no processo de internação e de alta, em interface com a Central Estadual de Regulação com o objetivo de aumentar a ocupação de leitos, a capacidade instalada, melhorando o atendimento ao usuário. (Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de Setembro de 2017, do Ministério da Saúde).

2.1.54.1. O NIR será considerado implantado quando estiver com equipe de referência nomeada institucionalmente e exclusivamente para a atividade de regulação, operante 24hrs durante 7 dias / semana, com plano de ação elaborado e em execução, com indicadores prioritários definidos para monitorar os processos do Plano de Ação e os Resultados e atuando em consonância com as diretrizes da Central Estadual de Regulação.

2.1.54.2. A Equipe de Referência do NIR será constituída minimamente de: 01 (um) médico, 01 (um) enfermeiro e 01 (um) operador/assistente social, sendo que nenhum deles poderá exercer atividades assistenciais concomitantemente à

atividade de regulação nesta cláusula imposta.

2.1.55. Responsabilizar-se, a partir da **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE**, pela implantação das áreas de Ensino e Pesquisa, tanto na graduação quanto na pós-graduação, nas áreas de atuação do hospital, priorizando as Instituições de Ensino Superior: Universidade Estadual do Pará – UEPA, Universidade Federal do Pará – UFPA e o Instituto Federal do Pará – IFPA, obedecendo às legislações vigentes.

2.1.55.1. As solicitações para implantação das áreas de Ensino e Pesquisa no Hospital Regional Público do Marajó deverão ser encaminhadas diretamente à **CONTRATANTE** para fins de análise e autorização para posterior implantação pela OSS.

2.1.55.2. A OSS deverá proceder a Certificação de ensino junto ao Ministério competente;

2.1.56. A Organização Social de Saúde definirá rotinas administrativas de funcionamento, protocolos assistenciais e de atendimentos: escritos, atualizados e assinados pelo Diretor/Responsável Técnico. As rotinas deverão abordar todos os processos envolvidos na assistência, contemplando desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos.

2.1.57. A Unidade deverá adotar Prontuário Único do Usuário, com as informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados; todas devidamente escritas de forma clara e precisa, datadas e assinadas pelo profissional responsável pelo atendimento médico e equipe multiprofissional. Os prontuários deverão estar devidamente ordenados no Serviço de Arquivo Médico e Estatístico – SAME.

2.1.58. A Organização Social de Saúde deverá dispor de serviços de informática com sistema para gestão administrativa e financeira do Contrato de Gestão que contemple no mínimo: exames, controle de estoques (almoxarifado, farmácia e nutrição), sistema de custos, prontuário médico (observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº 1.821/2007), serviços de apoio e relatórios gerenciais, que permitam ao Órgão Fiscalizador do Contrato/SESPA acessar via Internet (WEB) as informações relacionadas ao Contrato, além de especificação de metas, relatórios de atendimento, histórico de cumprimento de metas e outras informações de relevante interesse, disponibilizando-os para a **CONTRATANTE**, nos moldes do Parágrafo Único do art. 8º da Lei Estadual nº 5.980/96 e Lei Estadual 6.773/05.

2.1.59. A OSS deverá permitir acesso do sistema descrito no item 2.1.58 à SESPA, permitindo ainda a migração automática e eletrônica de dados assistenciais e financeiros diretamente do Sistema de Informação de Gestão Hospitalar para o

sistema que a CONTRATANTE utilizar.

2.1.60. A Unidade deverá desenvolver uma Política de Gestão de Pessoas, atendendo as Normas da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT/MTE, assim como deverá implantar e desenvolver uma Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade com a NR – 32/2005 do MTE.

2.1.61. A Unidade deverá fornecer área adequada e mobiliada para descanso de servidores em regime de plantão.

2.1.62. A OSS obriga-se a seguir os Preceitos da Vigilância Sanitária de Serviços de Saúde:

a) Os laboratórios prestadores de serviços aos hospitais da Rede do Estado do Pará devem seguir fluxo de monitoramento de bactéria multiresistentes, incluindo a disponibilidade de cepas de bactérias;

b) Garantir a atuação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH (Lei nº 9431, de 06 de janeiro de 1997, a Portaria MS nº 2616, de 12 de maio de 1998, e a Instrução Normativa nº 4, de 24 de fevereiro de 2010);

c) Garantir a atuação do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – NHE (Portaria MS/GM nº 183 de 30/01/2014 e Portaria MS/GM nº 264 de 17/02/2020 e Portaria MS/GM nº 1693, de 23/07/2021);

d) Alimentar o Sistema Segurança do Paciente - NOTIVISA e Controle de Infecção nos Serviços de Saúde - FORMSUS;

e) Garantir a atuação do Núcleo de Segurança do Paciente - NSP (RDC nº 36, de 25/07/2013);

f) Seguir a Nota Técnica ANVISA nº 03/2019 no que diz respeito aos Critérios de Diagnósticos de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde para Notificações dos Indicadores Regionais;

g) Realizar notificação e garantir o atendimento às vítimas de Acidente com Exposição a Material Biológico e;

h) Firmar contrato com empresa que seja idônea e experiente para coleta e transporte dos Resíduos produzidos pela unidade.

2.1.63. A Contratda deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato de Gestão, providenciar a abertura de filial, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

2.1.64. Ficam expressamente vedadas às Organizações Sociais:

a) Qualquer tipo de participação, inclusive financeira, em campanha de interesse político-partidário ou eleitoral;

b) Firmar contrato com empresas ou instituições das quais façam parte seus dirigentes e sócios, para execução do objeto do contrato de gestão;

c) Mudar a denominação da unidade por ela gerenciada;

d) Ceder os servidores públicos cedidos pelo Poder Executivo para a realização do contrato de gestão;

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

e) Destinar qualquer tipo de remuneração aos membros da diretoria do conselho da entidade com recursos oriundos do contrato de gestão;
f) Ter cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o 3º (terceiro) grau, do Governador do Estado, do Vice-Governador do Estado e dos Secretários de Estado, de Senadores, de Deputados Federais, de Deputados Estaduais, de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e das Agências Reguladoras eleitos ou indicados para compor o conselho; e
g) Utilizar recursos financeiros destinados ao investimento em custeio.

2.1.65. A **CONTRATADA** deverá ainda realizar auditoria independente da aplicação dos recursos objeto do contrato de gestão, quando o volume de transferência de recursos for superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por mês.

2.1.65.1. O disposto em cláusula 2.1.65 aplica-se também aos casos nos quais a Organização Social celebre concomitantemente vários contratos de gestão com um ou mais órgãos estaduais e a soma das transferências de recursos ultrapasse o limite previsto no dispositivo.

2.1.65.2. A auditoria independente deverá ser realizada por pessoa física ou jurídica habilitada pelo Conselho Regional de Contabilidade.

2.1.65.3. Os dispêndios decorrentes dos serviços de auditoria independente deverão ser incluídos no orçamento do projeto como item de despesa.

2.2. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

2.2.1. Disponibilizar à **CONTRATADA** adequada estrutura física, recursos financeiros, materiais permanentes, equipamentos e instrumentos para a organização, administração e gerenciamento do Hospital;

2.2.2. Prover a **CONTRATADA** dos recursos financeiros necessários ao fiel cumprimento da execução deste Contrato e a programar, nos orçamentos dos exercícios subsequentes, os recursos necessários para custear os seus objetivos, de acordo com o sistema de pagamento previsto;

2.2.3. Prestar esclarecimentos e informações à **CONTRATADA** que visem a orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento, dando-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato;

2.2.4. Realizar o monitoramento, controle e avaliação periódicos, através do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR), através da Portaria nº 759 de 06 de Agosto de 2021, publicada em 09/08/2021, o qual observará o desenvolvimento e cumprimento das atividades de assistência prestada pela **CONTRATADA** aos usuários no Hospital;

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa, CEP 66.093-677

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, iniciando em 21/03/2022 e finalizando em 21/03/2023**, podendo ser prorrogado por periodos sucessivos no interesse de ambas as partes, mediante parecer favorável da SESPA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. O presente Contrato poderá ser alterado a qualquer momento, mediante revisão das metas de produção e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificada, mediante parecer favorável do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR) e autorização do Secretário de Estado de Saúde Pública;

4.2. As obrigações contratuais, ora estabelecidas, poderão sofrer acréscimos ou supressões, desde que devidamente justificadas, e efetuadas em prazo, pelo menos de 30 (trinta) dias, anteriores ao término da vigência;

4.3. As alterações de que tratam os itens acima deverão ser formalizados por meio de Termos Aditivos, devendo para tanto ser respeitados o interesse público e o objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Contrato serão alocados para a **CONTRATADA** mediante transferências oriundas da **CONTRATANTE**, sendo permitido à **CONTRATADA** o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da OS;

5.2. Os recursos repassados à **CONTRATADA** poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste Contrato;

5.3. O valor global do Contrato, **R$ 52.155.636,00 (cinquenta e dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais),** será registrado no Sistema de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, estando o recurso alocado na **Dotação Orçamentária: 8877; no Elemento de Despesa 335043 e Fonte de Recurso 0103 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303 / 0301.**

5.4. As despesas decorrentes deste Contrato para o exercício de 2022 e demais exercícios, quando couber, correrão por conta de recursos orçamentários

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

consignados na(s) respectiva(s) lei(s) orçamentária(s) do(s) exercício(s) subsequente(s).

5.5. A especificação anual da dotação orçamentária correspondente aos próximos exercícios financeiros poderá ser objeto de apostilamento ao presente Contrato.

5.6. Os recursos financeiros oriundos do SUS, de custeio e/ou investimento, necessários ou passíveis de complementação ao estabelecido no item **5.3**, deverão ser captados e aplicados respeitando as regras de financiamento, gestão e gerência do SUS, bem como, com o consentimento do **CONTRATANTE**;

5.7. Com o objetivo de captar recursos públicos e privados, a **CONTRATADA** fica autorizada a celebrar convênios com os Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal e iniciativa privada, respeitando os objetivos do presente Contrato de Gestão, a natureza da **CONTRATADA**, a política de planejamento, regulação, controle e avaliação adotada pela **CONTRATANTE**;

5.8. Os recursos objeto dos itens **5.6** e **5.7** deverão ser utilizados de forma complementar aos recursos do Contrato de Gestão, no custeio das atividades desenvolvidas na **CONTRATADA**, nos investimentos destinados a ampliação e melhoria dos serviços e da estrutura física, bem como, na manutenção, atualização e renovação tecnológica;

5.9. Do valor de repasse mensal realizado pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, desde que, devidamente comprovada, as despesas administrativas não assistencias, ou de administração de projetos descentralizados, não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) para a utilização de custos administrativos indiretos incorridos por sua sede em apoio à execução do objeto deste instrumento ora assumido, custos estes, com Departamento Contábil, Departamento Fiscal, Departamento Financeiro, Departamento de Consultoria Contábil / Financeira, Departamento de RH / DP / SESMT, Departamento de Operações/Contratos, Departamento de TI, Departamento Administrativo / Imobilizado / Arquivo, Departamento de Filantropia, Departamento Jurídico e outros, tal qual indicado em seu Plano de Trabalho e Proposta de Preço e também baseados em critérios de rateio considerando o peso do presente objeto contratual em comparação a projetos similares existentes e conduzidos pela **CONTRATADA** (conforme resolução CFC nº 1.366/11), devidamente atestado por profissional contábil, e em conformidade com o artigo 56, da Lei Federal nº 12.873/13.

5.9.1. As despesas decorrentes da contratação de serviços de consultoria deverão ser previamente aprovadas pela Secretaria de Estado contratante e submetidas ao Grupo Técnico de Ajuste Fiscal (GTAF).

5.10. Na vigência do presente Contrato de gestão, além do valor global mensal, a **CONTRATANTE**, conforme recomende o interesse público, poderá, mediante ato

fundamentado do Secretário de Estado de Saúde Pública, realizar repasse de recursos à **CONTRATADA**, a título de investimento, no início ou durante a execução do Contrato de Gestão, para ampliação de estruturas físicas já existentes e aquisições de bens móveis complementares de qualquer natureza que se fizerem necessárias à prestação dos serviços públicos.

CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE FINANCEIRO DE CUSTEIO

6.1. O repasse do valor constante da Cláusula Quinta será efetuado conforme as condições a seguir estabelecidas:

6.1.1. O valor global de custeio, **R$ 52.155.636,00 (cinquenta e dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais)**, será repassado mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais consecutivas;

6.1.2. O valor da parcela mensal é de **R$ 4.346.303,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e três reais)**, sendo composto por uma parte fixa correspondente a 90% (noventa por cento) dessa parcela e, por uma parte variável, correspondente a 10% (dez por cento) do valor mensal, calculada com base na avaliação de indicadores de qualidade, conforme Anexo Técnico III;

6.1.3. A **CONTRATADA** deverá receber 100% do custeio mensal desde a primeira liberação, haja vista que o Hospital encontra-se em pleno funcionamento. Eventuais ajustes serão efetuados quando da apresentação das prestações de contas conforme previsto neste instrumento.

6.1.4. A **CONTRATADA** deverá apresentar a Prestação de Contas Contábil-Financeira até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de competência, contendo:

a) Cópia de alteração no Estatuto Social, quando houver, registrada em cartório;
b) Certidões Negativas de Débitos nas esferas Federal, Estadual e Municipal – CND da Matriz e Filial;
c) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF, matriz e filial, válida;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), matriz e filial, válida;
e) Guia e comprovante do recolhimento do INSS do mês anterior referente ao fato gerador;
f) Guia e comprovante do recolhimento do FGTS do mês anterior;
g) Relatório GFIP/SEFIP (informações individualizadas dos colaboradores);
h) Apresentação da fatura e comprovante de pagamento à Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA ou Declaração de não utilização dos serviços da mesma;
i) Apresentação da fatura e comprovante de pagamento à Concessionária de energia elétrica;
j) Relatório Contábil, anexando o Protocolo de entrega da Prestação de Contas do mês anterior, acompanhado dos registros dos custos, despesas,

recebimentos, extratos bancários, impostos, notas fiscais e outros, acompanhados dos comprovantes de pagamentos;

k) Relatório Financeiro, anexando Protocolo de entrega da Prestação de Contas do mês anterior, acompanhado do Balancete de Verificação (com suas respectivas Notas Explicativas), Demonstrativo do Fluxo de Caixa Mensal, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Razão;

l) Os relatórios contábil e financeiro deverão ser protocolados através de Processo Administrativo Eletrônico (PAE) no site: <Governo Digital (sistemas.pa.gov.br)>, disponibilizado pela Contratante;

m) Apresentar mensalmente Planilha relacionando os Contratos de Prestação de Serviços e Termos Aditivos:

I. Ao final de 180 (cento e oitenta) dias os contratos dos serviços prestados deverão ser enviados à SESPA, devidamente assinados e reconhecidos em cartório;

II. Havendo inclusão ou exclusão de prestadores de serviços, os novos contratos, devidamente assinados e reconhecidos em cartório, deverão ser enviados mensalmente à SESPA, juntamente com a Planilha atualizada.

n) Apresentação da guia e comprovante do recolhimento do INSS dos prestadores de serviços do mês anterior referente ao fato gerador;

o) Relatório GFIP/SEFIP (informações individualizadas dos prestadores de serviços);

p) Apresentação da guia e comprovante do recolhimento do FGTS dos prestadores de serviços do mês anterior;

q) Apresentação da guia e comprovante de quitação do ISS dos prestadores de serviços do mês anterior;

r) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF dos prestadores de serviços, válida;

s) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas dos prestadores de serviços, válida;

t) Anexar ao processo relação dos arquivos XML de todas as notas fiscais de compras e serviços enviadas ao CNPJ da OSS;

u) Relatório sobre a execução do objeto do contrato de gestão, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

v) Parecer e relatório de auditoria, nos casos previstos no art. 37 do Decreto 21/2019;

w) Balanço patrimonial, incluindo os extratos bancários;

x) Demonstração das origens e aplicações de recursos;

y) Demonstração das mutações do patrimônio social; e

z) Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário.

I. As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados das Organizações Sociais.

II. A liberação para pagamento do repasse de custeio será realizada pelo GTCAGHMR/SESPA, após análise e conformidade de toda a documentação acima, sendo eventuais não conformidades específicas desta subcláusula, avaliadas através do Indicador "Prontidão das Informações de Prestação de Contas", descrito nos Anexos II e III.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

Observação: Será entregue pelo GTCAGHMR, em decorrência da Portaria nº 759 de 06 de Agosto de 2021, publicada no DOE em 09/08/2021 "Manual para Avaliação dos Indicadores de Metas Fixas e Variáveis do Contrato de Gestão", contendo os parâmetros de avaliação.

6.1.5. O fluxo de envio dos documentos indicados à subcláusula anterior encontra-se descrito no Anexo IV, sendo que a falta de apresentação de qualquer dos documentos implicará em impedimento do repasse da parcela mensal de custeio.

6.1.6. As parcelas mensais de custeio serão repassadas pela **CONTRATANTE**, mediante ordem bancária, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao mês de competência, mediante as apresentações das Prestações de Contas, conforme subcláusula 6.1.4 e Cláusula Décima.

6.2. As metas de qualidade serão avaliadas trimestralmente, e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto de até 10% (dez por cento), aplicados sobre cada parcela mensal, conforme disposto no Anexo Técnico III.II.1;

6.3. A parte variável da parcela mensal será paga juntamente com a parte fixa e os eventuais ajustes financeiros a menor, decorrentes da avaliação do alcance das metas de produção, serão realizados nos meses subsequentes à análise dos indicadores estabelecidos, na forma disposta neste Contrato e seus Anexos;

6.4. As Metas Quantitativas e Qualitativas serão avaliadas trimestralmente e, em caso de não cumprimento, os descontos aplicados ocorrerão nos 03 (três) meses subsequentes à avaliação, conforme estabelecido abaixo:

6.4.1. Até 100% (cem por cento), da Parte Fixa, correspondente às atividades de Internação Hospitalar, Ambulatório e SADT, conforme disposto nas tabelas contidas nos itens: 1.1.1; 1.1.2 e 1.1.3, do Anexo Técnico I e Tabela II do Anexo Técnico III;

6.4.2. Até 100% (cem por cento), da Parte Variável, correspondente a cada indicador de qualidade, conforme disposto no Anexo Técnico II e na Tabela I do Anexo Técnico III;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS

7.1. Os bens móveis, bem como o imóvel referente ao Hospital, têm o seu uso permitido pela **CONTRATADA**, durante a vigência do presente instrumento, nos termos da Lei Estadual nº 5.980/96 e suas alterações posteriores e os Termos de Cessão constam dos anexos V e VI deste Instrumento;

7.2. A **CONTRATADA** receberá através de seu preposto, os bens inventariados na forma do Termo de Cessão de Uso dos Bens, e, de forma idêntica, devolvê-los ao

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

8.4.1. Caberá á **CONTRATADA** denunciar a **CONTRATANTE** à lide, sendo que o ente político desde já se compromete a aceitá-la expressamente de forma incondicional;

8.5. Todos os atos processuais a serem praticados nas ações cíveis, trabalhistas, tributárias e/ou quaisquer outras ajuizadas até a data da assinatura deste contrato, além do pagamento das condenações e todas as demais despesas inerentes a elas, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE e da administradora anterior do hospital, cabendo a estas partes se entenderem diretamente a respeito delas, não podendo a CONTRATADA ser instada a se responsabilizar por elas a nenhum título ou argumento, em qualquer tempo;

8.5.1. A defesa quanto a eventuais questionamentos judiciais relativos a quaisquer ramos do Direito serão de responsabilidade exclusiva e direta da CONTRATANTE ou da antiga administradora do hospital, quando o fato gerador (e não o questionamento ou a autuação propriamente dito da discussão) for anterior à data da assinatura deste instrumento e será da CONTRATADA quando o fato gerador for dentro da vigência contratual.

8.6. Todas as despesas contraídas pelo hospital até a data da assinatura deste instrumento serão quitadas direta e exclusivamente por quem as contraiu ou, eventualmente, pela **CONTRATANTE**:

8.6.1. As despesas contraídas a partir da data da assinatura deste instrumento serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA;**

8.6.2. A **CONTRATADA** poderá utilizar, no máximo, 70% (setenta por cento) dos recursos públicos repassados pela **CONTRATANTE** com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes e empregados;

8.6.3. A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados não poderão exceder os níveis de remuneração praticada na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de, pelo menos, 06 (seis) instituições mantenedoras de hospitais de mesmo porte e semelhante complexidade sob a gestão de OSS no Brasil, e, deverá ainda estar baseada em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado;

8.6.4. Utilizar como critério para remuneração dos empregados contratados o valor de mercado da região, bem como as Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria.

8.7. A Unidade deverá possuir um Responsável Técnico (RT) Médico e um Responsável Técnico (RT) de Enfermagem, com registros atualizados nos

término da vigência contratual, em bom estado de conservação, sempre considerando o tempo de uso dos mesmos;

7.3. Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Estado do Pará, após prévia avaliação e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

7.4. A **CONTRATADA** deverá administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto no respectivo Termo de Cessão de Uso de Bens, até sua restituição ao Poder Público;

7.5. A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens, cujo uso lhe fora permitido, que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS

8.1. A Organização de Saúde deverá dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da Unidade e os serviços a serem prestados, obedecendo às Normas do Ministério da Saúde (MS), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), especialmente a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em estabelecimentos de assistência à saúde, assim como as resoluções dos conselhos profissionais.

8.1.1. A **CONTRATADA** utilizará os recursos humanos que sejam necessários e suficientes para a realização das ações previstas neste Contrato e seus Anexos que integram este instrumento;

8.2. Cumprir o disposto no inciso no art. 7°, XXXIII da Constituição Federal e demais legislações vigentes, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de dezesseis anos.

8.3. A **CONTRATADA** responderá pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados necessários na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à **CONTRATANTE**;

8.4. A responsabilidade pelo pagamento de toda e qualquer eventual condenação, de qualquer natureza e inserida em qualquer ramo do Direito, que tenha por fato gerador data anterior à do início da vigência deste Contrato de Gestão será de responsabilidade da **CONTRATANTE**, não podendo a **CONTRATADA** ser responsabilizada ou instada a pagá-las, a menos que a **CONTRATANTE** tenha sido a gestora anterior;

respectivos Conselhos de Classe.

8.7.1. O médico e enfermeiro designados como Diretores / Responsáveis Técnicos da Unidade poderão assumir a responsabilidade técnica por apenas uma unidade cadastrada pelo SUS.

8.8. A equipe médica deverá ser disponibilizada em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, conforme Resolução CFM nº. 2148/2016 e 2.221/2018, ensejando que a Unidade realize a atividade assistencial quantificada no Contrato.

8.9. Os demais profissionais contratados deverão comprovar habilitação para o exercício da função, bem como o registro profissional devidamente atualizado.

8.10. A **CONTRATADA** utilizará os recursos humanos que sejam necessários e suficientes para a realização das ações previstas neste Contrato e seus Anexos que integram este instrumento;

8.11. A **CONTRATADA** em nenhuma hipótese poderá ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados que são remunerados à conta deste instrumento;

8.12. A capacitação dos profissionais da **CONTRATADA** será promovida e custeada pela mesma, cabendo a esta autorizar a participação em eventos, observada a necessidade de registro nas respectivas pastas funcionais, bem como na descrição do Indicador Horas de Educação Permanente, anexos II e III deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

9.1. A **CONTRATANTE**, através do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR), instituído pela Portaria nº 759 de 06 de Agosto de 2021, publicada no DOE em 09/08/2021, será responsável pelo monitoramento, controle e avaliação do presente Contrato, conforme preconiza o art. 33 do Decreto Estadual nº 21/2019;

9.2. Os resultados alcançados deverão ser objeto de análise criteriosa pela **CONTRATANTE,** que efetuará as correções que eventualmente se fizerem necessárias para garantir plena eficácia do instrumento e, em persistindo as falhas, para subsidiar a decisão do Governador do Estado acerca da manutenção da qualificação da Entidade como Organização Social;

9.3. Ao Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR) incumbirá a emissão de relatório técnico, a cada 3 (três) meses, para avaliação do período de execução, bem como propor alterações de metas quantitativas, qualitativas e financeiras que se fizerem necessárias para melhor consecução dos objetivos do contrato de gestão.

9.4. Os relatórios técnicos de monitoramento, controle e avaliação emitidos pela comissão deverão ser homologados pelo Secretário de Estado correspondente e enviados aos órgãos de controle para fins de fiscalização e controle social.

9.5. Ao final de cada exercício financeiro o Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR) elaborará consolidação dos relatórios técnicos e encaminhará ao titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública que, após ciência e aprovação, encaminhará os mesmos ao Tribunal de Contas do Estado;

9.6. O presente Contrato de Gestão estará submetido aos controles externo e interno, ficando toda a documentação disponível a qualquer tempo sempre que requisitado, devendo ainda manter guarda das prestações de contas nesta unidade hospitalar.

9.7. Ao término de cada exercício e/ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, a **CONTRATANTE** poderá requerer à **CONTRATADA** que apresente relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Estado;

9.8. A entrega dos relatórios quando solicitado pelo GTCAGHMR não exclui a obrigatoriedade do envio dos mesmos no prazo espitulado contratualmente.

9.9. Os responsáveis pela fiscalização deste Contrato, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, comunicarão imediatamente o Secretário de Estado de Saúde Pública, que dará ciência ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis, sob pena de responsabilização solidária;

9.10. Sem prejuízo da medida a que se refere o item anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização informarão imediatamente o Secretário de Estado de Saúde Pública, que deverá representar à Procuradoria Geral do Estado ou ao Ministério Público Estadual, para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A Prestação de Contas será apresentada mensalmente e/ou a qualquer tempo, conforme interesse público, através de relatório pertinente à execução desse Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e receitas efetivamente realizados, devendo esta ser endereçado ao Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR), instituído pela Portaria nº 759, de 06 de Agosto de 2021;

10.2. A cada 03 (três) meses será enviado relatório consolidado, nos moldes descritos em item 10.1.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INTERVENÇÃO DO ESTADO NO SERVIÇO TRANSFERIDO

11.1. Na hipótese de risco quanto à continuidade dos serviços de saúde prestados à população pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá assumir, direta ou indiretamente, de imediato, a execução dos serviços objeto deste Contrato, na forma da lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA EXECUTORA

12.1. A **CONTRATADA** é responsável pela indenização de danos decorrentes de ação ou omissão voluntária, de negligência, imperícia ou imprudência, culposa ou dolosamente de seus agentes, nessa qualidade, causarem aos usuários, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

13.1.1. Por ato unilateral da **CONTRATANTE**, na hipótese de descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente Contrato, decorrentes de comprovada má gestão, culpa e/ou dolo;

13.1.2. Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

13.1.3. Se houver alterações do estatuto da **CONTRATADA** que implique em

modificação das condições de sua qualificação como Organização Social ou de execução do presente instrumento;

13.1.4. Pela superveniência de norma legal ou evento que torne, material ou formalmente, inexequível o presente instrumento, com comunicação prévia de 90 (noventa) dias.

13.2. Verificada a hipótese de rescisão contratual por qualquer dos fundamentos do item anterior, a **CONTRATANTE** providenciará a revogação do Termo de Cessão de Uso de Bens existentes em decorrência do presente instrumento e a desqualificação da entidade como organização social, adotando as providencias legais cabiveis a questão, acarretando:

13.2.1. A rescisão ou distrato do Termo de Cessão de Uso de Bens, móveis e imóveis, e a imediata reversão desses bens ao patrimônio da **CONTRATANTE,** bem como os bens adquiridos com recursos financeiros recebidos em decorrência do objeto desse contrato;

13.2.2. A incorporação ao patrimônio do Estado dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, na proporção dos recursos públicos alocados, conforme os ditames legais;

13.2.3. Disponibilização, imediata, dos arquivos referentes ao registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no Hospital, as fichas e prontuários dos usuários.

13.3. Em caso de rescisão unilateral por parte da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, contados da denúncia do Contrato de Gestão, salvo decisão da **CONTRATANTE** em sentido diverso.

13.4. A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da rescisão do Contrato ou do fim da vigência contratual, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à **CONTRATANTE,** sob condição da efetivação dos repasses devidos;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TRANSIÇÃO

14.1. Terminado o prazo contratual estipulado na CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, bem como, os prazos máximos estipulados por lei, a **CONTRATADA**, excepcionalmente, e devidamente autorizada pelo **CONTRATANTE**, poderá continuar prestando os serviços pelo período máximo de 02 (dois) meses, durante o período de transição para outra **CONTRATADA**, sendo o ressarcimento financeiro de custeio mensal definido no novo contrato, bem como, o pagamento em duplicidade.

14.2. No período de transição, a **CONTRATADA** que estiver finalizando o Contrato

de Gestão, deverá entregar o hospital a nova **CONTRATADA**, equipado, abastecido de materiais de consumo e medicamentos para um período mínimo de 30 dias, (trinta), sendo o ressarcimento financeiro, definido em comum acordo entre as partes, não podendo o mesmo exceder o valor de custeio mensal definido no novo contrato, bem como, o pagamento em duplicidade.

14.3. A **CONTRATADA** somente promoverá alterações no CNES, após o processamento, junto ao Ministério da Saúde, de toda a produção Hospitalar e Ambulatorial por ela realizada até o encerramento do Contrato de Gestão, conforme preconizado nos Manuais SIH-Datasus e SIA-Datasus, sob pena de ressarcir à SESPA os valores decorrentes de glosas dos serviços pactuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1. A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa e a aplicar as penalidades abaixo:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Desconto;
d) Suspensão temporária de participar de processos de seleção com o Estado do Pará, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.2. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a **CONTRATADA**;

15.3. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b";

15.4. Da aplicação das penalidades a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao Secretário de Estado da Saúde Pública;

15.5. O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à **CONTRATADA** e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa;

15.6. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito da **CONTRATANTE** exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. O presente Contrato de Gestão terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA OMISSÃO

17.1. Os casos omissos ou excepcionais, assim como, as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste instrumento, em decorrência de sua execução, serão dirimidos mediante acordo entre as partes, bem como, pelas normas que regem o Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas amigavelmente, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Belém, 20 de Março de 2022.

Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adj. de Gestão Administrativa

José Carlos Rizoli
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH

Testemunha 01:
Nome: Ingrid F. Maués Sta Brígida
CPF nº: 030.822.542-62

Testemunha 02:
Nome: Victória Karolynne Fidelis Oliveira
CPF nº: 842.342.102-34

ANEXO I AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2022
PLANO DE TRABALHO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A Contratada atenderá aos usuários do SUS de acordo com a complexidade dos serviços de assistência hospitalar, ambulatorial e SADT.

O acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde.

Os leitos serão disponibilizados de acordo com o quantitativo contratualizado. Na hipótese de falta destes, os pacientes serão referenciados para outros estabelecimentos de saúde do SUS instaladas na região.

As atividades realizadas pela Contratada serão efetuadas através dos dados registrados no SIHSUS - Sistema de Informações Hospitalares, no SIASUS - Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e

DESCRIÇÃO DA UNIDADE ASSISTENCIAL
Tipologia do Hospital

O **HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ - HRPM** dispõe de 67 leitos para prestar atividades assistencias de média e alta complexidade nas especialidades: Clínica Médica, Cirúrgica, Pediátrica e Obstétrica; Consultas Especializadas e Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT).

AMBIENTES HOSPITALARES

LEITOS DE INTERNAÇÃO	QUANTITATIVO
CLINICA MÉDICA	09
CLINICA OBSTÉTRICA	03
CLÍNICA PEDIÁTRICA	04
CLINICA CIRÚRGICA GERAL	14
CLINICA ORTOPEDIATRATRAUMATOLOGIA	12
CLÍNICA OBSTÉTRICA CIRÚRGICA	03
CLÍNICA CIRÚRGICA PEDIÁTRICA	04
TOTAL GERAL	**49**
LEITOS CLÍNICOS	**16**
LEITOS CIRÚRGICOS	**33**
LEITOS COMPLEMENTARES	**QUANTITATIVO**
UTI PEDIÁTRICA	05 (01 ISOLAMENTO)
UTI NEONATAL	05
UTI ADULTO	07 (01 ISOLAMENTO)
TOTAL LEITOS UTI	**17**
LEITOS OPERACIONAIS	**67**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

O HRPM é um complexo hospitalar especializado que integra a rede assistencial de saúde da Região de Saúde Marajó II. Apresenta edificações estruturadas e adequadas para os serviços prestados.

ESTRUTURA FÍSICA - HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ	
BLOCO A	HEMODIÁLISE REABILITAÇÃO AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO TRIAGEM
BLOCO B	IMAGENS PATOLOGIA CLÍNICA MÉTODOS GRÁFICOS AGÊNCIA TRANSFUSIONAL
BLOCO C	CENTRO CIRÚRGICO UTI ADULTO UTI INFANTIL
BLOCO D	INTERNAÇÃO
BLOCO E	APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO (NUTRIÇÃO, LAVANDERIA,FARMÁCIA, NECROTÉRIO)
OUTROS SETORES	CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS;
	CENTRAL DE GASES, CALDEIRA;
	SUBESTAÇÃO, GRUPO GERADOR;
	CASA DE QUÍMICA;
	GUARITA PRINCIPAL;
	GUARITA DE SERVIÇO.

OBS.: O Hospital encontra-se em pleno funcionamento, portanto a disponibilidade dos leitos será imediata.

1.1 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente, segundo a patologia atendida, desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar. Nesse contexto estão incluídos todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar, inclusive às relacionadas a todos os tipos de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME, contempladas na tabela unificada do SUS. Em caso de necessidade justificada de uso de OPME não prevista na tabela do SUS, a Secretaria de Estado de Saúde deverá autorizar previamente o orçamento de uso para pagamento na competência subsequente ao mês de utilização da OPME.
Abrangência do processo de hospitalização:

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;
- Tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente e que podem ser necessárias adicionalmente devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas;

- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com listagem do SUS - Sistema Único de Saúde;
- Procedimentos e cuidados de enfermagem no processo de internação;
- Alimentação, incluídas nutrição enteral e parenteral;
- Assistência médica especializada, equipe multiprofissional e pessoal auxiliar;
- Utilização de Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;
- Material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;
- Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário devido às condições especiais do paciente (as normas que dão direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS - Sistema Único de Saúde);
- Diárias nas UTI - Unidade de Terapia Intensiva, se necessário (não consta no termo de referência);
- Acompanhamento para os usuários de acordo com a Política de Humanização e/ou legislação vigente;
- Assistência ao usuário na administração de sangue e hemoderivados;
- Fornecimento de roupas hospitalares;
- Procedimentos especiais que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade do **HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ**.

1.1.1 ATENDIMENTO AMBULATORIAL

As consultas ambulatoriais médicas especializadas (3.400 consultas/mês), compreendem as especialidades médicas: Ortopedia, Pneumologia, Pediatria/Neonatologia Pós-Alta, Cardiologia, Anestesiologia, Endocrinologia, Cirurgia Geral, Ginecologia Geral, Obstetrícia Alto Risco, Ginecologia Oncológica, Coloproctologia, Otorrinolaringologia, Mastologia, Urologia, Oftamologia, para usuários egressos do próprio hospital. Serão, igualmente, disponibilizadas consultas aos encaminhamentos efetuados pela Central Estadual de Regulação - CER ou outro processo regulatório definido pela SESPA, para as especialidades previamente definidas, após pactuação com o Hospital, dentro dos limites da capacidade operacional do ambulatório, confome foi previsto no Termo de Referência.

O atendimento ambulatorial, que deverá ser programado para funcionar, minimamente, das 7h às 17h, de segunda à sexta-feira, compreendendo:

- Primeira consulta e/ou primeira consulta de egresso;
- Interconsulta;
- Consultas subsequentes (retornos).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

Primeira consulta, a visita inicial do paciente encaminhado pela rede de Saúde/SUS, ao Hospital, para atendimento a uma determinada especialidade.

Primeira consulta de egresso, a visita do paciente encaminhada pela própria instituição, que teve sua consulta agendada no momento da alta hospitalar, para atendimento a especialidade referida.

Interconsulta, a primeira consulta realizada por outro profissional em outra especialidade, com solicitação gerada pela própria instituição.

Consulta subsequente, todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais, decorrentes tanto das consultas oferecidas à rede de saúde quanto as subsequentes das Interconsultas.

As consultas realizadas pelo Serviço Social não serão consideradas no total de consultas ambulatoriais, serão apenas informadas conforme as normas definidas pela Secretaria da Saúde.

O Hospital deverá realizar um número de atendimento ambulatorial mensal de **3.400 (tres mil e quatrocentos) consultas / mês**, para usuários egressos do próprio hospital e igualmente, disponibilizados consultas aos encaminhamentos efetuados pela Central Estadual de Regulação - CER, para as especialidades previamente definidas, respeitando o limite da capacidade operacional do ambulatório. O atendimento ambulatorial deverá ser programado para funcionar, minimamente, das 7h às 17h, de segunda à sexta-feira.

As consultas ambulatoriais médicas especializadas compreendem as especialidades médicas: ortopedia, pneumologia, pediatria / neonatologia pós-alta, cardiologia, anestesiologia, endocrinologia, cirurgia geral, ginecologia geral, obstetricia de alto risco, ginecologia oncológica, coloproctologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, mastologia e urologia.

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ CONSULTAS ESPECIALIZADAS: METAS PROPOSTAS		
ESPECIALIDADE	METAS PROPOSTAS	
	QTD/MENSAL	QTD/ANUAL
ORTOPEDIA	400	4.800
PNEUMOLOGIA	200	2.400
PEDIATRIA / NEONATOLOGIA PÓS-ALTA	250	3.000
CARDIOLOGIA	400	4.800
ANESTESIOLOGIA	200	2.400
ENDOCRINOLOGIA	250	3.000
CIRURGIA GERAL	300	3.600
GINECOLOGIA GERAL	250	3.000
OBSTETRÍCIA ALTO RISCO	200	2.400
GINECOLOGIA ONCOLÓGICA	100	1.200

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

COLOPROCTOLOGIA	150	1.800
OTORRINOLARINGOLOGIA	150	1.800
MASTOLOGIA	150	1.800
UROLOGIA	150	1.800
OFTALMOLOGIA	250	3.000
TOTAL	**3.400**	**40.800**

As consultas ambulatoriais não médicas (1.150 / mês), compreendem as consultas de profissionais de nível superior: fisioterapia, nutrição e psicologia. Estão previstas 1.500 sessões de fisioterapia / mês.

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ CONSULTAS AMBULATORIAIS – NÃO MÉDICAS E SESSÕES DE FISIOTERAPIA - METAS PROPOSTAS		
CONSULTA DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	**QTD/MENSAL**	**QTD/ANUAL**
FISIOTERAPIA	150	1.800
NUTRIÇÃO	500	6.000
PSICOLOGIA	500	6.000
TOTAL CONSULTAS	**1.150**	**13.800**
FISIOTERAPIA (SESSÕES)	1.500	18.000
TOTAL SESSÕES FISIOTERAPIA	**1.500**	**18.000**

OBS.: O Hospital encontra-se em pleno funcionamento, portanto as metas ambulatoriais acima especificadas deverao ser consideradas (avaliadas e valoradas) a partir do 4º mês após a assinatura do Contrato de Gestão através de nova avaliação pelo GTCAGHMR.

1.1.2 SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT INTERNO E EXTERNO

O SADT compreende a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico a usuários externos e internos. Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico serão subdivididos de acordo com a classificação utilizada pela NOAS - Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS para os procedimentos do SIASUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

O SADT externo compreende a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico a usuários do SUS no Hospital, referenciados e encaminhados pelo Sistema de Regulação - SISREG e/ou Central Estadual de Regulação - CER/SESPA ou outro processo regulatório definido pela SESPA.

O SADT interno disponibiliza exames de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários internados no próprio HRPM.

O **HRPM** deverá manter a produção de 14.290 (quatorze mil, duzentos e noventa) exames / mês, conforme especificado abaixo:

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ SADT INTERNO E EXTERNO: METAS PROPOSTAS		
ESPECIALIDADES	**METAS PROPOSTAS**	
	QTD/MENSAL	**QTD/ANUAL**
ANÁLISES CLÍNICAS (BÁSICA E AVANÇADA)	9.000	108.000
ANATOMIA PATOLÓGICA	400	4.800
ECG: ELETROCARDIOGRAMA	300	3.600
USG: ULTRASSONOGRAFIA GERAL	850	10.200
USG: ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER	250	3.000
MAMOGRAFIA	350	4.200
RADIOGRAFIA	1.000	12.000
ECOCARDIOGRAMA (INTERNO)	200	2.400
PAAF TIREÓIDE	25	300
BIÓPSIA DA MAMA	15	180
BIÓPISIA DO COLO DO ÚTERO	15	180
BIÓPISIA DA PRÓSTATA	15	180
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	700	8.400
MAPA	60	720
TESTE ERGOMÉTRICO	80	960
HOLTER	30	360
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	250	3.000
COLONOSCOPIA	50	600
HEMODIÁLISE (SESSÕES)	700	8.400
TOTAL	**14.290**	**171.480**

Outros exames necessários para diagnóstico e tratamento devem ser solicitados e realizados em até 48h após a solicitação.

OBS¹: Deverão ser realizadas todas as Análises Clínicas necessárias para o apoio diagnóstico de todas as especialidades do hospital.
OBS²: Demais exames necessários para o tratamento dos doentes hospitalizados devem ser solicitados e realizados em até 48h após a solicitação.
OBS³: O Hospital encontra-se em pleno funcionamento, portanto as metas acima especificadas deverão ser consideradas (avaliadas e valoradas) a partir do 4º mês após a assinatura do Contrato de Gestão através de nova avaliação pelo GTCAGHMR.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

1.1.3 INTERNAÇÃO

Descritivo das especialidades com respectivas quantidades mensal e anual

O **HRPM** deverá realizar 380 (trezentos e oitenta) cirurgias / mês, conforme especificado abaixo, de acordo com o nº de leitos operacionais cadastrados pelo SUS – Sistema Único de Saúde.

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ CIRURGIAS: METAS PROPOSTAS		
ESPECIALIDADE:	**PROPOSTA MENSAL**	**PROPOSTA ANUAL**
CIRURGIA GERAL	65	780
COLOPROCTOLOGIA	10	120
UROLOGIA CÁLCULO RENAL E BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE	15	180
ORTOPEDIA MÉDIA COMPLEXIDADE	80	960
ORTOPEDIA ALTA COMPLEXIDADE	30	360
OBSTETRÍCIA DE ALTO RISCO	55	660
OFTALMOLOGIA	40	480
CIRURGIA PEDIÁTRICA	40	480
MASTOLOGIA	10	120
NEUROCIRURGIA (POLITRAUMATIZADOS)	15	180
GINECOLOGIA	20	240
TOTAL	**380**	**4.560**

1.1.3.1. INTERNAÇÃO – SAÍDAS HOSPITALARES / ENFERMARIAS

O **HRPM** deverá realizar 374 saídas clínicas e cirúrgicas hospitalares / mês, conforme especificado abaixo, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS – Sistema Único de Saúde, assim distribuídas:

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ SAÍDAS HOSPITALARES			
Nº DE LEITOS CLÍNICA MÉDICA	15	Nº DE SAÍDAS	112
Nº DE LEITOS CLÍNICA CIRÚRGICA	35	Nº DE SAÍDAS	262
TOTAL	**50**	**Nº DE SAÍDAS**	**374**

Observação[1]: Prazo Médio de Permanência (PMP) para leitos de clínica médica: 4 dias

Observação[2]: Prazo Médio de Permanência (PMP) para leitos de clínica cirurgica: 4 dias

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

1.1.3.2. INTERNAÇÃO – DIÁRIAS DE UTI

O **HRPM** deverá realizar 459 diárias de UTI / mês, comprovadas através de emissão de laudo para Autorização de Internação Hospitalar (AIH), autorizadas pela Central Estadual de Regulação – CER da SESPA, conforme quantitativo indicados em Tabela a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	Nº LEITOS	QTIDE DIÁRIAS/MÊS
UTI PEDIÁTRICA	05 (01 ISOLAMENTO)	135
UTI NEONATAL	05	135
UTI ADULTO	07 (01 ISOLAMENTO)	189
TOTAL	**17**	**459**

OBS: O Hospital encontra-se em pleno funcionamento, portanto a meta acima especificada deverá ser considerada (avaliada e valorada) a partir do 4ºmês após a assinatura do Contrato de Gestão através de nova avaliação pelo GTCAGHMR.

1.1.4 PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

O **HRPM** deverá dispor de Centro Cirúrgico 24h, destinado aos procedimentos, bem como à Recuperação Pós-Anestésica e deverá conter todo o material necessário à realização das atividades cirúrgicas.

O **HRPM** deverá realizar 380 (trezentas e oitenta) cirurgias / mês, assim distribuídas:

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ CIRURGIAS: METAS PROPOSTAS		
ESPECIALIDADE:	**PROPOSTA MENSAL**	**PROPOSTA ANUAL**
CIRURGIA GERAL	65	780
COLOPROCTOLOGIA	10	120
UROLOGIA CÁLCULO RENAL E BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE	15	180
ORTOPEDIA MÉDIA COMPLEXIDADE	80	960
ORTOPEDIA ALTA COMPLEXIDADE	30	360
OBSTETRÍCIA DE ALTO RISCO	55	660
OFTALMOLOGIA	40	480
CIRURGIA PEDIÁTRICA	40	480
MASTOLOGIA	10	120
NEUROCIRURGIA (POLITRAUMATIZADOS)	15	180
GINECOLOGIA	20	240
TOTAL	**380**	**4.560**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

3. PARECERES

PARECERES: **Deve ser dados em até 24h, presencial ou por telemedicina devido às dificuldades de acesso à localidade.**
NEUROLOGIA
INFECTOLOGIA
VASCULAR
NEFROLOGIA
CARDIOLOGIA
UROLOGIA

Observação[1]: O radiologista deve estar de plantão presencial durante o dia e sobreaviso durante a noite;
Observação[2]: O parecer deve ser dado em até 24h, presencial ou por telemedicina devido as dificuldades de acesso à localidade.

4. SOBREAVISOS

Para cumprimento da escala de sobreaviso, o atendimento ao paciente deverá ser realizado em até 2 horas a partir do acionamento do hospital para as especialidades: Radiologia e cirurgia pediatrica.

SOBREAVISOS (APÓS ACIONADO, EM ATÉ 2 HORAS)
RADIOLOGISTA - **Período noturno**
CIRURGIA PEDIÁTRICA – **após acionado (diurno e/ou noturno)**

5. PROJETOS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Ao longo da vigência do contrato, a Contratada e / ou a Contratante, poderão propor a realização de outros tipos de atividades, diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas atividades diagnósticas e/ou terapêuticas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia. Essas atividades serão autorizadas pela SESPA, após análise técnica, que envolve a correspondente quantificação, física e financeira, destacada das do atendimento rotineiro do hospital e, apresentação, de forma discriminada, do orçamento econômico-financeiro. Cumpridas as etapas acima citadas, o processo será homologado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública e / ou Secretário Adjunto de Políticas de Saúde.

ANEXO II AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2022
INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Trimestralmente serão reavaliados os Indicadores de Qualidade, podendo os mesmos serem alterados ou introduzidos novos parâmetros e metas, onde o alcance de metas de determinado indicador no decorrer no período torna esse indicador um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados; desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais, continuam a ser monitorados e avaliados, porém já não têm efeito financeiro.

IMPORTANTE: Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 1º, ou no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliativos e o encaminhamento dessa avaliação ao hospital serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.

Será elaborado Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores utilizados para o cálculo da parte variável do Contrato de Gestão.

Os indicadores constantes da proposta de trabalho constituem obrigação contratual.

Fica a Contratada obrigada a apresentar a totalidade dos indicadores de qualidade previstos na sua Proposta de Trabalho.

Para fins de aferição e do pagamento correspondente à parte variável (10%) serão observados os indicadores especificados no Manual de avaliação das metas qualitativas, para a parte variável do contrato.

A critério da SESPA, novos indicadores poderão ser acrescidos ou removidos, promovendo, inclusive, a alteração nos percentuais valorados, obedecendo ao limite de 10% (dez por cento) referente a parte variável do Contrato de Gestão.

O percentual correspondente à parte fixa e variável poderão ser alterados por intermédio de Termo Aditivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

INDICADORES PARA O RESPECTIVO CONTRATO:

Para o Contrato de Gestão estabelecem-se como indicadores determinantes do pagamento da parte variável:

INDICADORES DE QUALIDADE:

1. Atenção ao Usuário
2. Controle da Infecção Hospitalar
3. Comissão de Óbito
4. Análise e Revisão de Prontuários
5. Produção Hospitalar e Ambulatorial
6. Qualidade da Informação
7. Prontidão das Informações de Prestação de Contas
8. Horas de Educação Permanente
9. Tempo Resposta à Regulação de Leitos
10. Rotatividade de Colaboradores (Índice de Turnover) e Clima Organizacional

OBS: Os parâmetros de avaliação dos indicadores supracitados das metas variáveis serão disponibilizados através do "Manual para Avaliação dos Indicadores de Metas Fixas e Variáveis do Contrato de Gestão", que será elaborado pelo GTCAGHMR.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

ANEXO III AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2022
SISTEMA DE PAGAMENTO

I – REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam definidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da Contratada subdivide-se em 04 (quatro) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO I – Plano de Trabalho, nas modalidades abaixo assinaladas:

- Atendimento Ambulatorial Interno e Externo
- SADT Interno e Externo
- Internação em Enfermarias e UTI´s (complementares)
- Procedimentos Cirúrgicos

2. Além das atividades de rotina, o Hospital poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da Contratante, conforme especificado no item 5 do ANEXO I.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro para o Hospital, para o exercício de 2022, fica estimado mensalmente em **R$ 4.346.303,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e três reais)** e compõe-se da seguinte forma:

3.1. 10% (dez por cento) do valor da Proposta Financeira mensal, correspondente ao valor de **R$ 434.630,30 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e trinta centavos),** será praticado pela OSS como:

3.1.1. 5% (cinco por cento) para Reserva Técnica, destinado a situações emergenciais, mediante solicitação formulada pela OSS à SESPA para análise e possível autorização, correspondente a **R$ 217.315,15 (duzentos e dezessete mil, trezentos e quinze reais e quinze centavos);**

3.2.2 5% (cinco por cento) para manutenção de seus custos indiretos, correspondente a **R$ 217.315,15 (duzentos e dezessete mil, trezentos e quinze reais e quinze centavos);**

3.2. 80% (oitenta por cento) do valor da Proposta Financeira mensal, **R$ 3.477.042,40 (três milhões, quatrocentos e setenta e sete mil e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**, a ser praticado conforme abaixo:

3.2.1. 75% (sessenta e cinco por cento) do valor indicado ao item 3.2. correspondente ao custeio das despesas com o atendimento hospitalar (internação), no valor de **R$ 2.607.781,80 (dois milhões, seiscentos e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos);**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

3.2.2. 12,5% (doze e meio por cento) do valor indicado ao item 3.2, **R$ 434.630,30 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e trinta centavos)**, correspondente ao custeio das despesas com o atendimento ambulatorial;
3.2.3. 12,5% (doze e meio por cento) do valor indicado ao item 3.2, **R$ 434.630,30 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e trinta centavos)**, correspondente ao custeio das despesas com a execução dos serviços de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT).

3.3. 10% (dez por cento) vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade, correspondente a **R$ 434.630,30 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e trinta centavos)**.

4. Os repasses à Contratada dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1. 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais fixas, no valor de **R$ 3.911.672,70 (três milhões, novecentos e onze mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos).**

4.2. 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal de **R$ 434.630,30 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e trinta centavos)**, vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo III - Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;

4.3. A avaliação da parte fixa e variável será realizada trimestralmente, a contar da data da assinatura do Contrato de Gestão;

4.4. A análise e valoração das Metas de Produção Assistencial (Metas Quantitativas) e dos Indicadores de Qualidade e Desempenho (Metas Qualitativas) ocorrerá a partir do 4º mês após a assinatura do Contrato de Gestão, através de nova avaliação pelo GTCAGHMR, podendo gerar ajuste financeiro a menor no (s) mês(es) subsequente(s), dependendo do desempenho apresentado pela Contratada.

5. Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas no ANEXO I – Plano de Trabalho/Descrição dos Serviços, a Contratada deverá encaminhar mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês documentação para composição do processo de pagamento e até o dia 15 (quinze), a documentação relativa às atividades assistenciais realizadas pelo Hospital.

5.1. Dentre as informações a serem encaminhadas até o dia 10 de cada mês estão incluídos os relatórios emitidos pelos sistemas do SIHSUS - Sistema de

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

Internação Hospitalar (Síntese Hospitalar) e SIASUS - Sistema de Informações Ambulatoriais (Síntese Ambulatorial). O parâmetro utilizado para pagamento será o quantitativo dos serviços aprovados demonstrados nos relatórios acima citados.

5.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares serão encaminhados via Internet, através do sistema de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, através do site: <Governo Digital (sistemas.pa.gov.br)>, disponibilizado pela Contratante e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos e/ou qualquer outro meio solicitado pela Administração Pública.

5.3. Os Relatórios Mensais e Trimestrais de Avaliação serão realizados conforme o Manual Técnico de Avaliação elaborado pelo GTCAGHMR e disponibilizado à OSS após a assinatura do contrato de gestão.

6. A Contratante procederá à análise dos dados enviados pela Contratada para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na Cláusula 6ª do Contrato de Gestão.

7. A cada período de 03 (três) meses, a Contratante realizará consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade que condicionam o valor do pagamento da parte variável citado no item 04 (quatro) deste documento.

8. Trimestralmente, a Contratante procederá à análise das quantidades (metas contratadas e executadas) de atividades assistenciais realizadas pela Contratada, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Contrato de Gestão, utilizando-se, como parâmetros os relatórios emitidos pelo SIHSUS E SIASUS.

9. Da análise referida no item anterior, poderá resultar repactuação das quantidades das atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste trimestral e anual do referido contrato.

10. A análise referida no item 8 deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela Contratada e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do hospital, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

II - SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Com a finalidade de normatizar a sistemática e os critérios de pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

(Parte Variável do Contrato de Gestão – 10%)

Os valores percentuais apontados na tabela inserida Anexo Técnico III – Avaliação da Parte Variável, para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme especificado no item 4.1 e 4.2 deste documento.

TABELA I - INDICADORES DE QUALIDADE

INDICADORES	1° trimestre	2° trimestre	3° trimestre	4° trimestre
1. Atenção ao Usuário	20%	20%	20%	20%
2. Comissão de Controle da Infecção Hospitalar - CCIH	15%	15%	15%	15%
3. Comissão de Óbito	15%	15%	15%	15%
4. Análise e Revisão de Prontuários	10%	10%	10%	10%
5. Produção Hospitalar e Ambulatorial	10%	10%	10%	10%
6. Qualidade da Informação	10%	10%	10%	10%
7. Prontidão das Informações de Prestação de Contas	5%	5%	5%	5%
8. Horas de Educação Permanente	5%	5%	5%	5%
9. Tempo de Resposta à Regulação de Leitos	5%	5%	5%	5%
10. Rotatividade de Colaboradores (Índice de Turnover) e Clima Organizacional	5%	5%	5%	5%

2. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL

(Parte Fixa do Contrato de Gestão – 90%)

2.1 Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão trimestralmente.

2.2 A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado na tabela que se segue. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

atividade assistencial especificada no ANEXO I – Plano de Trabalho/Descrição dos Serviços e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à Contratada, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa.

TABELA II – PERCENTUAIS DE PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS

DISCRIMINAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO (75%)	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação
	≥90% até 100%	100% do peso percentual da atividade internação
	≥80% até 89,99%	90% do peso percentual da atividade internação X 85% do orçamento do hospital (R$)
	≥70% até 79,99%	80% X peso percentual da atividade internação X 85% do orçamento do hospital (R$)
	≥60% até 69,99%	70% X peso percentual da atividade internação X 850% do orçamento do hospital (R$)
	≥50% até 59,99%	60% X peso percentual da atividade internação X 85% do orçamento do hospital (R$)
	≥40% até 49,99%	50% X peso percentual da atividade internação X 85% do orçamento do hospital (R$)
	≤ a 39,99%	Produção aprovada no Relatório SIHSUS
DISCRIMINAÇÃO	**ATIVIDADE REALIZADA**	**VALOR A PAGAR**
AMBULATÓRIO (12,5%)	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial
	≥90% até 100%	100% do peso percentual da atividade ambulatorial
	≥80% até 89,99%	90% do peso percentual da atividade ambulatorial X 85% do orçamento do hospital (R$)
	≥70% até 79,99%	80% X peso percentual da atividade ambulatorial X 85% do orçamento do hospital (R$)
	≥60% até 69,99%	70% X peso percentual da atividade ambulatorial X 85% do orçamento do hospital (R$)
	≥50% até 59,99%	60% X peso percentual da atividade ambulatorial X 85% do orçamento do hospital (R$)
	≥40% até 49,99%	50% X peso percentual da atividade ambulatorial X 85% do orçamento do hospital (R$)
	≤ a 39,99%	Produção aprovada no Relatório SIASUS
DISCRIMINAÇÃO	**ATIVIDADE REALIZADA**	**VALOR A PAGAR**
SADT EXTERNO (12,5%)	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade SADT
	≥90% até 100%	100% do peso percentual da atividade SADT

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

	≥80% até 89,99%	90% X do peso percentual da atividade SADT X 85% do orçamento do hospital (R$)
	≥70% até 79,99%	80% X peso percentual da atividade SADT X 85% do orçamento do hospital (R$)
	≥60% até 69,99%	70% X peso percentual da atividade SADT X 85% do orçamento do hospital (R$)
	≥50% até 69,99%	60% X peso percentual da atividade SADT X 85% do orçamento do hospital (R$)
	≥40% até 49,99%	50% X peso percentual da atividade SADT X 85% do orçamento do hospital (R$)
	≤ a 39,99%	Produção aprovada no Relatório SIASUS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

ANEXO IV AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2022
RELATÓRIOS CONTÁBIL E FINANCEIRO

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma para encaminhamento das prestações de contas, deverá a **CONTRADA** encaminhar à **CONTRATANTE**, até o dia 10 do mês subsequente, os documentos listados abaixo:

a) Cópia de alteração no Estatuto Social, quando houver, registrada em cartório;

b) Certidões Negativas de Débitos nas esferas Federal, Estadual e Municipal – CND da Matriz e Filial;

c) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF, matriz e filial, válida;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), matriz e filial, válida;

e) Guia e comprovante do recolhimento do INSS do mês anterior referente ao fato gerador;

f) Guia e comprovante do recolhimento do FGTS do mês anterior;

g) Relatório GFIP/SEFIP (informações individualizadas dos colaboradores);

h) Apresentação da fatura e comprovante de pagamento à Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA ou Declaração de não utilização dos serviços da mesma;

i) Apresentação da fatura e comprovante de pagamento à Concessionária de energia elétrica;

j) Relatório Contábil, anexando o Protocolo de entrega da Prestação de Contas do mês anterior, acompanhado dos registros dos custos, despesas, recebimentos, extratos bancários, impostos, notas fiscais e outros, acompanhados dos comprovantes de pagamentos.

k) Relatório Financeiro, anexando Protocolo de entrega da Prestação de Contas do mês anterior, acompanhado do Balancete de Verificação (com suas respectivas Notas Explicativas), Demonstrativo do Fluxo de Caixa Mensal, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Razão;

l) Os relatórios contábil e financeiro deverão ser protocolados através de Processo Administrativo Eletrônico (PAE) no site: <Governo Digital (sistemas.pa.gov.br)>, disponibilizado pela Contratante.

m) Apresentar mensalmente Planilha relacionando os Contratos de Prestação de Serviços e Termos Aditivos:

I. Ao final de 180 (cento e oitenta) dias os contratos dos serviços prestados deverão ser enviados à SESPA, devidamente assinados e reconhecidos em cartório;

II. Havendo inclusão ou exclusão de prestadores de serviços, os novos contratos, devidamente assinados e reconhecidos em cartório, deverão ser enviados mensalmente à SESPA, juntamente com a Planilha atualizada.

n) Apresentação da guia e comprovante do recolhimento do INSS dos prestadores de serviços do mês anterior referente ao fato gerador;

o) Relatório GFIP/SEFIP (informações individualizadas dos prestadores de serviços);

p) Apresentação da guia e comprovante do recolhimento do FGTS dos

prestadores de serviços do mês anterior;

q) Apresentação da guia e comprovante de quitação do ISS dos prestadores de serviços do mês anterior;

r) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF dos prestadores de serviços, válida;

s) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas dos prestadores de serviços, válida;

t) Anexar ao processo relação dos arquivos XML de todas as notas fiscais de compras e serviços enviadas ao CNPJ da OSS;

u) Relatório sobre a execução do objeto do contrato de gestão, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

v) Parecer e relatório de auditoria, nos casos previstos no art. 37 do Decreto 21/2019;

w) Balanço patrimonial, incluindo os extratos bancários;

x) Demonstração das origens e aplicações de recursos;

y) Demonstração das mutações do patrimônio social; e

z) Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário.

As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados das Organizações Sociais.

A liberação para pagamento do repasse de custeio será realizada pelo GTCAGHMR/SESPA, após análise e conformidade de toda a documentação acima, sendo eventuais não conformidades específicas desta subcláusula, avaliadas através do Indicador "Prontidão das Informações de Prestação de Contas", descrito nos Anexos II e III.

Observação: Será entregue pelo GTCAGHMR, em decorrência da **Portaria nº 759 de 06 de Agosto de 2021, publicada no DOE em 09/08/2021** "Manual para Avaliação dos Indicadores de Metas Fixas e Variáveis do Contrato de Gestão", contendo os parâmetros de avaliação.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

ANEXO V AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2022

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº ____ /2022

Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis que entre si celebram o Estado do, Pará por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESPA** e o **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH**, qualificada como Organização Social, com o objetivo de autorizar o uso de bens móveis na implantação dos serviços no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Regional Público do Marajó**, enquanto perdurar o Contrato de Gestão 002/SESPA/2022, nos termos da Lei Estadual 5.980/96 e suas alterações posteriores; para os fins que se destina.

CEDENTE: O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede nesta cidade, Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, Marco, CEP 66.093-677, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Saúde Pública, **Dr. RÔMULO RODOVALHO GOMES**, brasileiro, portador de Cédula de Identidade nº 1621605-SSP/DF e CPF nº 825.101.051-91, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA.

CESSIONÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, Organização Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.453.830/0004-12 (Filial), com endereço na Av. Rio Branco, s/n, Centro, CEP 68.800-000, Município de Breves - PA, representada por seu presidente **JOSÉ CARLOS RIZOLI,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 31486472 SSP/SP, portador do CPF nº 171.893.228-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto ceder e permitir o uso, gratuito dos bens móveis, conforme inventário de bens relacionados pelo Departamento de Patrimônio da Contratante e atestado pela CONTRATADA no momento de Início da vigência de Contrato de Gestão;

1.2. Este Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis é parte integrante do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2022, seguindo o mesmo prazo estabelecido por este.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E USO DOS BENS MÓVEIS

2.1. O **CESSIONÁRIO** se compromete a utilizar os bens cedidos exclusivamente para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS;

2.2. O **CESSIONÁRIO** deverá guardar / manter os bens no **Hospital Regional Público do Marajó**, somente podendo remanejá-lo com a expressa autorização do **CEDENTE.**

2.3. O **CESSIONÁRIO** se compromete a não emprestar, ceder, dar em locação ou em garantia, doar, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosa, provisória ou permanentemente, os direitos de uso dos bens móveis cedidos, assim como seus acessórios, manuais ou quaisquer partes, exceto se houver o prévio e expresso consentimento do **CEDENTE.**

2.4. Os bens móveis cedidos poderão ser alienados e/ou substituídos por outros de igual valor ou maior valor, desde que previamente autorizado pelo **CEDENTE** e que tenha sido providenciada a respectiva avaliação, ficando condicionados à integração dos novos bens ao patrimônio do Estado, em substituição.

2.5. No caso de substituição dos bens móveis adquiridos diretamente pelo **CESSIONÁRIO** fica garantida a esta a utilização de procedimento próprio e simplificado para a realização de alienações, com controle patrimonial direto pela CEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Constituem obrigações do **CESSIONÁRIO**:

I. Zelar pela integridade do(s) bem(ns), conservando-o(s) em perfeito estado, conforme subclásulas 2.1.1, 2.1.20 e 2.1.37 do Contrato de Gestão;

II. Devolver o(s) bem (ns), objeto(s) do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal;

III. Encaminhar anualmente inventário do(s) bem (ns) em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens do **CEDENTE.**

IV. Permitir o **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem (ns).

V. Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no(s) bem(ns) cedido(s), ressarcir o **CEDENTE** pelos prejuízos causados, podendo, a critério do **CEDENTE**, tal reposição ser realizada por bem (ns) de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. O **CESSIONÁRIO** se compromete a:

a) Vistoriar os bens ora cedidos, no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2022, emitindo Termo de Vistoria atestando seu bom estado de funcionamento;

b) Conservar e a zelar pelo perfeito estado do imóvel objeto deste Termo, utilizando-o como se lhe pertencesse, conservando-o e fazendo com que seu uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos;

c) Manter os bens cedidos em perfeito estado de higiene, conservação e funcionamento, bem como, a utilizá-los de acordo com o estabelecido neste Instrumento e no Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2022;

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa, CEP 66.093-677

d) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas dos bens cedidos, quer decorrentes de assistência técnica preventiva e/ou corretiva de forma contínua, quer decorrentes da recuperação por danos, bem como pelo ressarcimento de qualquer prejuízo proveniente de uso inadequado;
e) Não realizar quaisquer modificações ou alterações nos bens cedidos, sem a prévia e expressa anuência do **CEDENTE**;
f) Adquirir os insumos indispensáveis ao funcionamento e manutenção dos bens cedidos;
g) Responsabilizar-se pelas despesas com impostos, taxas, multas e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre os bens cedidos, devendo encaminhar os respectivos comprovantes de recolhimento ao **CEDENTE**;
h) Informar imediatamente ao **CEDENTE** caso os bens objeto desta Cessão sofrerem qualquer turbação ou esbulho por terceiros;
i) Comunicar ao **CEDENTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, todas as aquisições de bens móveis que forem autorizadas;
j) Em caso de demanda judicial que verse sobre os bens cedidos, sendo o **CESSIONÁRIO** citada em nome próprio, deverá, no prazo legal, nomear o **CEDENTE** à autoria;
k) Apresentar Boletim de Ocorrência ao **CEDENTE**, devidamente registrado em unidade policial, caso ocorra furto ou roubo dos bens dados em cessão de uso.
l) Em caso de avaria provocada por terceiros, culposa ou dolosamente, comunicar imediatamente ao **CEDENTE,** com a descrição pormenorizada do fato e identificação do agente causador do dano.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Instrumento vigorará enquanto viger o Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2022;
5.2. A publicação do extrato do presente Termo de Cessão de Uso no Diário Oficial do Estado será de responsabilidade da **CEDENTE**, devendo ser providenciada dentro de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1. Este Instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, inclusive para acréscimos ou supressões, por meio de termo aditivo, devidamente justificado, e em comum acordo entre as partes, anterior ao término da vigência do Contrato, devendo para tanto ser respeitado o interesse público, desde que satisfeitas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS E VISTORIA

7.1. As benfeitorias realizadas pelo **CESSIONÁRIO** serão incorporadas aos bens cedidos, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário;

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

7.2. O **CEDENTE** procederá vistoria nos bens cedidos, a fim de constatar o cumprimento, pelo **CESSIONÁRIO,** das obrigações assumidas neste Instrumento independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação.

CLÁUSULA OITAVA – DO RESSARCIMENTO E DA PERMUTA

8.1 Ocorrendo avaria em qualquer dos bens cedidos e sendo desaconselhável economicamente o seu conserto, ou a hipótese de desaparecimento por furto, roubo ou extravio dos mesmos, o **CESSIONÁRIO** deverá:

a) Ressarcir o **CEDENTE** no valor de mercado dos bens, em 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do fato;

b) Adquirir outro bem, de igual valor e forma, para substituir o bem avariado, furtado ou roubado;

8.2 Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Estado de Pará, após prévia avaliação e expressa autorização do **CEDENTE**, desde que satisfeitas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO E DA DEVOLUÇÃO

9.1. O **CESSIONÁRIO** se compromete a restituir o **CEDENTE** todos os bens cedidos, no estado normal de uso, caso ocorra à rescisão ou a extinção deste Instrumento;

9.2. O **CESSIONÁRIO** poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens cujo uso lhe fora permitido, e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS OMISSÕES

10.1. O presente Instrumento tem fundamento na **Lei nº 5.980/1996**, regendo-se pelas disposições de Direito Civil, em especial as concernentes ao direito real de uso, aplicado supletivamente aos contratos administrativos, e, ainda, pelas cláusulas e condições estipuladas neste Termo e no Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2022;

10.2. Os casos omissos ou excepcionais, assim como as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste Termo, em decorrência de sua execução serão dirimidas mediante acordo entre as partes por meio do Grupo Técnico de Controle e Avaliação e Gestão Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR e da Gerência de Patrimônio da SESPA, bem como pelas regras e princípios do Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

11.1 O presente Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer Cláusulas ou condições nele pactuadas, que o torne formal ou materialmente inexequível, bem como por ato unilateral do CESSIONÁRIO, sendo-lhe imputada a responsabilidade das obrigações no prazo que tenha vigido e creditando-lhe, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, retornando os bens ao *status quo ante*.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Belém como competente para dirimir quaisquer divergências e/ou questões oriundas deste Termo, sendo que os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem avençadas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas *in fine* indicadas.

Belém, 20 de Março de 2022.

CEDENTE:

Rômulo Rodovalho Gomes
Secretário de Estado de Saúde Pública

CESSIONÁRIO:

José Carlos Rizoli
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH

Testemunha 01:
Nome: Ingrid [illegible] Rayssa [illegible] Pereira
CPF nº: 030.822.442-62

Testemunha 02:
Nome: Victória Kaedynne Fidelis Oliveira
CPF nº: 842.342.102-34

ANEXO VI AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2022

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº ____/2022

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel que entre si celebram o Estado do Pará, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESPA** e o **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH**, qualificada como Organização Social, com o objetivo de autorizar o uso de bens móveis na implantação dos serviços no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Regional Público do Marajó**, enquanto perdurar o Contrato de Gestão 002/SESPA/2022, nos termos da Lei Estadual 5.980/96 e suas alterações posteriores; para os fins que se destina.

CEDENTE: O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede nesta cidade, Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, Marco, CEP 66093-677, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Saúde Pública, **Dr. RÔMULO RODOVALHO GOMES**, brasileiro, portador de Cédula de Identidade nº 1621605-SSP/DF e CPF nº 825.101.051-91, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA.

CESSIONÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, Organização Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.453.830/0004-12 (Filial), com endereço na Av. Rio Branco, s/n, Centro, CEP 68.800-000, Município de Breves - PA, representada por seu presidente **JOSÉ CARLOS RIZOLI,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 31486472 SSP/SP, portador do CPF nº 171.893.228-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a cessão do uso do imóvel localizado à Rua Cônego Jerônimo Pimentel, nº 543, bairro Umarizal, CEP: 66.055-000 Município de Belém - PA, onde funciona o **Hospital Regional Público do Marajó**, com área total de 23.000m².

1.2 Este Termo de Cessão de Uso é parte integrante do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E USO DO IMÓVEL

2.1. O **CESSIONÁRIO** se compromete a utilizar o imóvel exclusivamente para atender ao Sistema Único de Saúde - SUS, sendo o **HRPM** hospital geral com atendimento de Média e Alta Complexidade.

2.2. O **CESSIONÁRIO** não poderá dar qualquer outra destinação ao imóvel, que não seja o funcionamento da **Unidade Hospitalar**, sob pena de responder por perdas e danos.

2.3. O bem imóvel cedido é inalienável pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O **CESSIONÁRIO** se compromete a:

a) Por força do presente Instrumento, dar em cedência e permitir o uso, a título gratuito, do imóvel descrito na Cláusula Primeira deste Instrumento.

3.2. O **CESSIONÁRIO** se compromete a:

a) Vistoriar o imóvel, no prazo máximo de 30 (trrinta) dias após a assinatura do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2022, emitindo Termo de Vistoria atestando seu bom estado de conservação.

b) Conservar e a zelar pelo perfeito estado do imóvel objeto deste Termo, utilizando-o como se lhe pertencesse, conservando-o e fazendo com que seu uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos, principalmente com vizinhos e utilizá-lo de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda;

c) Assumir os encargos e ônus decorrentes da guarda e manutenção do imóvel, incluindo as benfeitorias que se fizerem necessários;

d) Responsabilizar-se por quaisquer despesas relacionadas ao uso e gozo do imóvel, sejam despesas de água, luz, impostos, taxas, contribuições de melhoria, enquanto o presente Instrumento estiver vigente;

e) No caso de rescisão ou extinção do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2022, restituir o imóvel cedido nas mesmas condições em que o recebeu respeitada sua depreciação natural e o Termo de Vistoria;

f) Não emprestar, ceder, locar ou de qualquer outra forma repassar a terceiros o imóvel objeto deste Termo, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento do **CEDENTE**;

g) Declarar-se ciente de que este Termo se tornará nulo, independentemente de ato especial, sem que lhe seja devida qualquer indenização, caso haja necessidade e comprovado interesse público, de dar destinação diversa, da prevista neste Instrumento ao imóvel ora cedido.

h) É facultado à **CESSIONÁRIA** executar obras complementares no imóvel, ficando condicionada a apresentação de projeto para prévia análise e aprovação pela Diretoria de Desenvolvimento da Rede Assistencial (DDRA) e Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental (DESAM) da Comissão DDRA/DESAM.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Instrumento vigorará enquanto viger o Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2022;

4.2. Este Instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento

jurídico vigente, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitados o interesse público e o objeto do presente desta Cessão.

4.3. A publicação do extrato do presente Termo de Cessão de Uso no Diário Oficial do Estado será de responsabilidade da **CEDENTE**, devendo ser providenciada dentro de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS E VISTORIA

5.1. As benfeitorias realizadas pelo **CESSIONÁRIO** serão incorporadas ao imóvel, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário.

5.2. O **CEDENTE** deverá proceder à vistoria no imóvel cedido, a fim de constatar o cumprimento, pelo **CESSIONÁRIO,** das obrigações assumidas neste Instrumento independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS OMISSÕES

6.1 O presente Instrumento tem fundamento na **Lei nº 5.980/1996,** regendo-se pelas disposições de Direito Civil, em especial as concernentes ao direito real de uso, aplicado supletivamente aos contratos administrativos e, ainda, pelas cláusulas e condições estipuladas neste Termo e no Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2022.

6.2 Os casos omissos ou excepcionais, assim como as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste Termo, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes por meio do Grupo Técnico de Controle e Avaliação e Gestão Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR e da Gerência de Patrimônio da SESPA, bem como pelas regras e princípios do Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 Os interessados poderão rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 60 dias, retornando o bem ao *status quo ante*.

7.2 Poderá ser rescindido unilateralmente pelas partes, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Belém como competente para dirimir quaisquer divergências e/ou questões oriundas deste Termo, sendo que os

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-Pa. CEP 66.093-677

casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem avençadas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas *in fine* indicadas.

Belém, 20 de Março de 2022.

CEDENTE:

Rômulo Rodovalho Gomes
Secretário de Estado de Saúde Pública

CESSIONÁRIO:

José Carlos Rizoli
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH

Testemunha 01:

Nome: Ingrid [illegible] Bispo

CPF nº: 030.822.442 62

Testemunha 02:

Nome: Victória Karolynne Fidelis Oliveira

CPF nº: 842.342.102-34

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade de licitação Nº 06/2018
Data de Assinatura do Aditivo: 17.03.2022
Vigência do Aditivo: 22.03.2022 a 21.03.2023
Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência
Fundamento Legal do Aditivo: Artigo 37, XXI da CF c/c art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.
Valor Global estimado de Até: R$-38.775,48 (Trinta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)
Contratada: PROJECT BUILDER LTDA. EPP
Endereço: Av. Rio Branco, Nº 109 Grupo 2201 – Bairro: Centro
CEP: 20040-040 Rio de Janeiro/RJ
Diretor Responsável: Geize Maria Teixeira da Silva de Figueiredo
Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 775985

1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS INDICADOS ABAIXO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2020
Art. 8º do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO BANPARÁ e Art. 30 da Lei n. 13.303/2016

Nº do Contrato	Contratada/Credenciada	Valor Efetivamente Pago na Última Vigência - Anual	Data de Assinatura	Vigência próxima Aditivada	Endereço da Credenciada
037/2021	NOVA GARANTIA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO S.S. LTDA	R$ 75,43	17.03.2022	23.03.2022 a 22.03.2023	Avenida Serzedelo Corrêa, nº 15 Ed. Manoel Pinto da Silva, Sala 204 Bairro: Nazaré CEP: 66.035-400 Belém/PA
053/2021	IMPACTO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	R$ 706,72	17.03.2022	12.04.2022 a 11.04.2023	Rua Ébano Pereira, nº 60 Bairro: Centro CEP: 80.410-240 Curitiba/PR
054/2021	NUMBER ONE RECUPERADORA DE CRÉDITO LTDA.	R$ 3.575,54	17.03.2022	14.06.2022 a 13.06.2023	Rua São Bento, nº 370, CONJ 32, 3º andar Bairro: Centro CEP: 01.010-001 São Paulo/SP
Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência - Prazo					
Fundamento Legal do Aditivo: Art. 71, da Lei nº 13.303/2016 c/c Art. 8º do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO BANPARÁ e Art. 30 da Lei n. 13.303/2016					
Valor Global Estimado do Credenciamento que possui 44 Credenciadas de Até: R$4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais) – Limite global máximo e uno para todas as empresas credenciadas, utilizado sob demanda.					
Diretor Responsável: Geize Maria T. S. Figueiredo					
Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente					

Protocolo: 775706

OUTRAS MATÉRIAS

Concurso Público 2018
Edital de Convocação nº 163/2022
Convocamos o candidato, abaixo relacionado, para comparecer ao BANPARÁ, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta divulgação, para tratar de assunto referente à contratação, para o cargo especificado abaixo:
CARGO: Técnico Bancário Nível Médio
POLO IV

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação de Documentos)
AVO SANTOS DE ALMEIDA	90º	Av. Pte. Vargas, 251 - 2º Andar - Belém/PA

Obs.: O não comparecimento do candidato, no prazo acima estabelecido, será considerado como desistência.
Belém, 24 de março de 2022.

Protocolo: 775684

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 015 DE 23 DE MARÇO DE 2022
O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de suprimento de Fundos.
RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.
CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo Suprimento de Fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

NOME	CARGO	MATRICULA	CPF
ZÉLIA MUTRAN ZEVEDO	CHEFE DE UNIDADE MISTA	5949113/1	201.361.293-15
Projeto Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valores
4120008887	3390-33	0103000000	1.560,00
TOTAL DA DESPESA	1.560,00		

IRLANDIA DA SILVA GALVÃO
Diretora 11º CRS/SESPA
PORTARIA Nº 1.650/2020-CCG

Protocolo: 775552

PORTARIA Nº 263 DE 22 DE MARÇO DE 2022
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
ADMITIR, a partir de 30/03/1979, PAULO CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUSA, contratado para serviços prestados na função Agente de Saúde, para fins de regularização funcional, conforme processo 2014/172960.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
RÔMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 775504

PORTARIA Nº 268 DE 23 DE MARÇO DE 2022
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997 e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.240 de 01/06/2020;
E CONSIDERANDO o teor do processo nº 2022/194220.
R E S O L V E:
CEDER, ao NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES - NEPMV, o servidor EDSON DUARTE DE JESUS, matrícula nº 5176999/1, cargo ECONOMISTA, lotado na DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus para o órgão de destino.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 23.03.2022.
ROMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 775889

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 352 DE 23 DE MARÇO DE 2022 - DGTES/SESPA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o casamento da servidora MARIA DE NAZARE SOARES DE LIMA, que se deu na data de 12 de março de 2022 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;
RESOLVE:
I – Autorizar o afastamento por motivo de casamento, da servidora MARIA DE NAZARE SOARES DE LIMA, Id. Funcional nº 5847788/5, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Unidade de Referencia Especializada - Reduto, no período de 12 de março de 2022 a 19 de março de 2022, conforme certidão de casamento Matrícula nº 066852 01 55 2022 3 00002 107 0000407 09.
II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12 de março de 2022.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23/03/2022.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 775596

CONTRATO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2022
PROCESSO Nº 2020/1054678
Objeto: O presente Contrato de Gestão tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ - HRPM, localizado no Município de Breves, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, assegurando assistência universal e gratuita, exclusiva, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com obediência aos princípios do SUS, expressos no art. 198, CF e no art. 7º da Lei Federal nº 8.080/90, além da obrigatoriedade de alimentação dos Sistemas de Gestão e Informação de Saúde em vigor, tudo em conformidade com os anexos a seguir elencados, que integram o presente instrumento, para todos os fins de direito:
1. a) Anexo I – Plano de Trabalho/Descrição de Serviços (Meta Quantitativa);
2. b) Anexo II – Indicadores de Qualidade (Meta Qualitativa);
3. c) Anexo III – Sistema de Pagamento;
4. d) Anexo IV – Relatório Contábil e Financeiro;
5. e) Anexo V – Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis e;
6. f) Anexo VI – Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel;

Data da Assinatura: 18/03/2022
Valor Global: R$ 52.155.636,00 (cinquenta e dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais).

9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2022
Processo: 2025/2153982

9º Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2022**, que entre si celebram a **SESPA** e **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH**, qualificado como organização social de saúde, responsável pela gestão, operacionalização e execução das ações de saúde no **Hospital Regional Público do Marajó**, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, CEP 66.093-677, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Ordenador de Despesas e Secretário Adjunto de Gestão Administrativa Dr. **EDNEY MENDES PEREIRA**, Portaria nº 1.063/SESPA, de 24/10/2023 (DOE 35.585 de 25/10/23), brasileiro, portador do RG nº 2831465 PC/PA, inscrito no CPF sob nº 609.602.562-53, residente e domiciliado nesta capital e o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO** - **INDSH,** inscrito no CNPJ/MF n° 23.453.830/0004-12, com endereço na Av. Rio Branco, s/n, Centro, CEP: 68.800-000, na Cidade de Breves - PA, neste ato representado por seu presidente **JOSÉ CARLOS RIZOLI,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 31486472 SSP/SP, portador do CPF nº 171.893.228-68, neste ato denominado Organização Social na área Saúde – OSS, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração do Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual 21/2019 e Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo **prazo de 12 (doze) meses**, **iniciando em 22 de março de 2025 e finalizando em 21 de março de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Mantem-se o valor mensal de custeio de **R$ 5.061.667,51 (cinco milhões, sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**, durante a vigência do Termo Aditivo, alocados na seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8877; Plano Interno: 1020008877C; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285283; Descrição: Repasse financeiro para gestão do Hospital Regional de Breves; Fonte de Recurso: Estadual: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / Federal: 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 / 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 / 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Jusciely Pereira Machado , Giane Ellen Alves de Souza e EDNEY MENDES PEREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3564P-MN98A-EJHCE-AQBZ9

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 22 de março de 2025 e finalizando em 21 de março de 2026.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2022 e termos aditivos subsequentes, especialmente aquelas relativas à obrigatoriedade do monitoramento das metas e a necessidade de escorreita prestação de contas dos recursos públicos ora repassados.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, _____ de _____ de 2025.

Assinado eletronicamente por:
EDNEY MENDES PEREIRA
CPF: ***.602.562-**
Data: 19/03/2025 17:10:18 -03:00

Edney Mendes Pereira
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 17/03/2025 18:06:06 -03:00

José Carlos Rizoli
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH

Testemunha 01:
Assinado eletronicamente por:
Giane Ellen Alves de Souza
CPF: ***.239.472-**
Data: 19/03/2025 17:03:16 -03:00

Nome: _____

CPF nº: _____

Testemunha 02:
Assinado eletronicamente por:
Jusciely Pereira Machado
CPF: ***.718.891-**
Data: 19/03/2025 15:50:34 -03:00

Nome: _____

CPF n: _____

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Jusciely Pereira Machado , Giane Ellen Alves de Souza e EDNEY MENDES PEREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3564P-MN98A-EJHCE-AQBZ9

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 3564P-MN98A-EJHCE-AQBZ9

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 17/03/2025 18:06 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✔ Jusciely Pereira Machado (CPF ***.718.891-**) em 19/03/2025 15:50 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.203.197.103	Não disponível

Autenticação	jusciely.hrpm@indshsaude.org.br
Email verificado	

EAoqwZPmga8saka26UGC1yYw3qHMUo0HRpUeH8y7CU0= SHA-256

- ✔ Giane Ellen Alves de Souza (CPF ***.239.472-**) em 19/03/2025 17:03 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.74.63.112	Lat: -1,432904 Long: -48,457484 Precisão: 178 (metros)

Autenticação saga1@sespa.pa.gov.br

Email verificado

P1PwPBV4KSOdqbti107wp5StNt78xTdGS4v4ytcKBS8= SHA-256

✔ EDNEY MENDES PEREIRA (CPF ***.602.562-**) em 19/03/2025 17:10 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.74.63.112	Lat: -1,432904 Long: -48,457484 Precisão: 178 (metros)

Autenticação edney.pereira@hotmail.com

Email verificado

MGaXoogqe4kmxQk9aObKA2uq7D6s7KG+vXWzWoctwTM= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/3564P-MN98A-EJHCE-AQBZ9

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

ITEM 12 – GERENCIAMENTO

12.6 – CEBAS

PORTARIA SAES/MS Nº 2.548, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Defere a Renovação do CEBAS do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, com sede em Pedro Leopoldo (MG).

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.036, de 28 de maio de 2024,

Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivo da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e na Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 84/2025 - CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.175499/2023-33, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar nº 187/2021, do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, CNPJ nº 23.453.830/0001-70, com sede em Pedro Leopoldo (MG).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MASSUDA

PORTARIA SAES/MS Nº 2.549, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Indefere a Renovação do CEBAS da Casa de Maria Centro de Apoio a Dependentes, com sede em Londrina (PR).

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.036, de 28 de maio de 2024,

Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivo da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e na Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 78/2025 - CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.124163/2023-11, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela atuação exclusiva na promoção da saúde, sem exigência de contraprestação do usuário pelas ações e serviços de saúde realizados, em conformidade com o art. 13 da Lei complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, da Casa de Maria Centro de Apoio a Dependentes, CNPJ nº 81.763.161/0001-39 , com sede em Londrina (PR).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MASSUDA

PORTARIA SAES/MS Nº 2.550, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Defere a Renovação do CEBAS da Fundação Colombo Spinola, com sede em Salvador (BA).

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.036, de 28 de maio de 2024,

Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivo da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e na Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 68/2025-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.173220/2023-87, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar nº 187/2021, da Fundação Colombo Spinola, CNPJ nº 15.175.839/0001-38, com sede em Salvador (BA).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 25 de fevereiro de 2024 a 24 de fevereiro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MASSUDA

PORTARIA SAES/MS Nº 2.551, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Reconsidera a decisão que cancela o CEBAS da Instituição Adventista Este Bras. de Prev. e Ass. a Saúde, com sede em Petrópolis (RJ).

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.036, de 28 de maio de 2024,

Considerando a Lei Complementar n° 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, que em seu § 2º do artigo 40, determina: "aos requerimentos de concessão ou de renovação de certificação pendentes de decisão na data de publicação desta Lei Complementar aplicam-se as regras e as condições vigentes à época de seu protocolo", regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Nota técnica nº 6/2025 - CGPROF/DCEBAS/SAES/MS - FTS. nº 3410, relativo ao Processo de Supervisão nº 25000.031355/2021-12, que concluiu, na fase recursal, pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica reconsiderada a decisão que cancela o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS), da Instituição Adventista Este Bras. de Prev. e Ass. a Saúde, CNPJ nº 73.696.718/0001-38, com sede no Petrópolis (RJ).

Art. 2º Fica sem efeito a Portaria SAES/MS nº 1.840, de 18 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 118, de 21 de junho de 2024, seção 1, página 209.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MASSUDA

PORTARIA SAES/MS Nº 2.552, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Cancela o CEBAS da Associação de Reabilitação Parceiros da Vida, com sede em Campo Grande (MS).

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.036, de 28 de maio de 2024,

Considerando a Lei Complementar n° 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e em seu § 2º do art. 40 determina "aos requerimentos de concessão ou de renovação de certificação pendentes de decisão na data de publicação desta Lei Complementar, aplicar as regras e as condições vigentes à época de seu protocolo", regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer nº 00310/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU, que firmou entendimento de que o cancelamento da certificação deve ser aplicado a contar do fato gerador do descumprimento dos requisitos obrigatórios à certificação, e não sobre toda a vigência do certificado; e

Considerando a Portaria SAS/MS nº 1.326 de 19 de novembro de 2019, que concedeu a CONCESSÃO do CEBAS, para o período 26/11/2019 à 25/11/2022, constante do SEI nº 25000.136410/2019-37, ;

Considerando o Parecer Técnico nº 150/2025-CGPROF/DCEBAS/SAES/MS, FTS nº 4792, 4799, constante do Processo nº 25000.058616/2023-03, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos obrigatórios para a manutenção do CEBAS, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Associação de Reabilitação Parceiros da Vida, CNPJ nº 03.264.353/0001-97, com sede em Campo Grande (MS), concedido por meio da Portaria SAS/MS nº 1.326, de 19 de novembro de 2019, com vigência de 26/11/2019 à 25/11/2022.

Parágrafo único. Registra-se que os efeitos do cancelamento da certificação devem ser aplicados a contar do fato gerador do descumprimento de requisito obrigatório à certificação, a data de 26/11/2019, na forma do Parecer nº 00310/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU.

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme legislações pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MASSUDA

PORTARIA SAES/MS Nº 2.553, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Defere a Renovação do CEBAS da Associação de Caridade de Capela, com sede em Capela (SE).

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.036, de 28 de maio de 2024,

Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivo da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e na Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 85/2025-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.176026/2023-53, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar nº 187/2021, da Associação de Caridade de Capela, CNPJ nº 13.911.698/0001-49, com sede em Capela (SE).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MASSUDA